



Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Desembargador Marcus Augusto Losada Maia
Presidente

Desembargadora Ida Selene Duarte Sirotheau Corrêa Braga
Vice-Presidente

Desembargadora Maria Zufla Lima Dutra
Corregedora Regional

Tv. D. Pedro I, 746
Umarizal
Belém/PA
CEP: 66050100

Telefone(s) : (91) 4008-7000

Email(s) : reprografia@trt8.jus.br

Seção Especializada I (Publicações do PJe-JT)

Notificação

Processo Nº MSCiv-0001833-06.2023.5.08.0000

Relator	ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
IMPETRANTE	FRIGOL S.A.
ADVOGADO	ARANY MARIA SCARPELLINI PRIOLLI L APICCIRELLA(OAB: 236729/SP)
IMPETRADO	JUÍZO TITULAR DA VARA DE XINGUARA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
TERCEIRO INTERESSADO	EDWIN ALBERTO SILVA
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica V. S.^a intimada para comprovar o pagamento de custas processuais de **R\$20,00** (vinte reais), nos termos do Acórdão (ID

00174c6), no prazo de 05 (cinco) dias. Recolher através de GRU Judicial (ORIGINAL), código: 18740-2 STN - Custas Judiciais, nº da Unidade Gestora (UG): 080003, nos termos do Ato Conjunto TST/CSJT nº 21/2010.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JUCILEA DO SOCORRO SILVA RODRIGUES

Diretor de Secretaria

Seção Especializada II (Publicações do PJe-JT)

Notificação

Processo Nº MSCiv-0000336-20.2024.5.08.0000

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
IMPETRANTE	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	RENATO DE ANDRADE GOMES(OAB: 63248/MG)
IMPETRADO	JUIZO DA 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS
TERCEIRO INTERESSADO	VALE S.A.
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIX LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do Acórdão ID nº 7e91650.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CASSIA VIANA VIEIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000153-49.2024.5.08.0000

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
IMPETRANTE	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	RENATO DE ANDRADE GOMES(OAB: 63248/MG)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

IMPETRADO JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO
TRABALHO DE PARAUPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO BENEDITO CHAGAS PALHETA
FILHO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

TERCEIRO INTERESSADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIX LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do Acórdão ID nº
38047d1.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CASSIA VIANA VIEIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000153-49.2024.5.08.0000

Relator PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA
JUNIOR

IMPETRANTE VIX LOGISTICA S/A

ADVOGADO RENATO DE ANDRADE
GOMES(OAB: 63248/MG)

IMPETRADO JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO
TRABALHO DE PARAUPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO BENEDITO CHAGAS PALHETA
FILHO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

TERCEIRO INTERESSADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do Acórdão ID nº
38047d1.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CASSIA VIANA VIEIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº MSCiv-0000153-49.2024.5.08.0000

Relator PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA
JUNIOR

IMPETRANTE VIX LOGISTICA S/A

ADVOGADO RENATO DE ANDRADE
GOMES(OAB: 63248/MG)

IMPETRADO JUIZ DO TRABALHO DA 1ª VARA DO
TRABALHO DE PARAUPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO BENEDITO CHAGAS PALHETA
FILHO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

TERCEIRO INTERESSADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO CHAGAS PALHETA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do Acórdão ID nº
38047d1.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CASSIA VIANA VIEIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Primeira Turma**Acórdão****Processo Nº ROT-0000313-45.2023.5.08.0118**

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR

RECORRENTE GIL SALES DE SOUSA

ADVOGADO VICTORIA CARDOSO AMORIM(OAB:
35677/PA)

ADVOGADO MARCELO FERREIRA LIMA(OAB:
11783/PA)

ADVOGADO ROBSON AMORIM FERREIRA(OAB:
30344/PA)

RECORRENTE LUIZ ANTONIO DE ANDRADE
BEZERRA

ADVOGADO MAISA MAIA PEDREIRA(OAB:
20295/PA)

ADVOGADO MARCELO CARMELENGO
BARBOZA(OAB: 7625/PA)

RECORRIDO LUIZ ANTONIO DE ANDRADE
BEZERRA

ADVOGADO MARCELO CARMELENGO
BARBOZA(OAB: 7625/PA)

ADVOGADO MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)
 RECORRIDO GIL SALES DE SOUSA
 ADVOGADO ROBSON AMORIM FERREIRA(OAB: 30344/PA)
 ADVOGADO MARCELO FERREIRA LIMA(OAB: 11783/PA)
 ADVOGADO VICTORIA CARDOSO AMORIM(OAB: 35677/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIL SALES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº b6973b5;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000313-45.2023.5.08.0118

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE GIL SALES DE SOUSA
 ADVOGADO VICTORIA CARDOSO AMORIM(OAB: 35677/PA)
 ADVOGADO MARCELO FERREIRA LIMA(OAB: 11783/PA)
 ADVOGADO ROBSON AMORIM FERREIRA(OAB: 30344/PA)
 RECORRENTE LUIZ ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA
 ADVOGADO MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)
 ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA(OAB: 7625/PA)
 RECORRIDO LUIZ ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA
 ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA(OAB: 7625/PA)
 ADVOGADO MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)
 RECORRIDO GIL SALES DE SOUSA
 ADVOGADO ROBSON AMORIM FERREIRA(OAB: 30344/PA)
 ADVOGADO MARCELO FERREIRA LIMA(OAB: 11783/PA)
 ADVOGADO VICTORIA CARDOSO AMORIM(OAB: 35677/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO DE ANDRADE BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº b6973b5;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000369-17.2023.5.08.0203

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE ELIAS FONSECA DE FREITAS
 ADVOGADO ERLIENE GONÇALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECORRENTE JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
 RECORRIDO ELIAS FONSECA DE FREITAS
 ADVOGADO ERLIENE GONÇALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECORRIDO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS FONSECA DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 985741d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000369-17.2023.5.08.0203

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE ELIAS FONSECA DE FREITAS
 ADVOGADO ERLIENE GONÇALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECORRENTE JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
 RECORRIDO ELIAS FONSECA DE FREITAS
 ADOGADO ERLIENE GONÇALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECORRIDO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 985741d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000496-93.2021.5.08.0018

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVANTE CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADOGADO YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO(OAB: 19164/PA)
 ADOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVADO JOSE AGUINALDO PIEDADE VIEIRA
 ADOGADO LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
 ADOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
 AGRAVADO CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVADO JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AGUINALDO PIEDADE VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3cc23f1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000496-93.2021.5.08.0018

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVANTE CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADOGADO YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO(OAB: 19164/PA)
 ADOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVADO JOSE AGUINALDO PIEDADE VIEIRA
 ADOGADO LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
 ADOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
 AGRAVADO CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 AGRAVADO JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3cc23f1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000496-93.2021.5.08.0018

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVANTE	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO(OAB: 19164/PA)
ADVOGADO	VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVADO	JOSE AGUINALDO PIEDADE VIEIRA
ADVOGADO	LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
AGRAVADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3cc23f1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000496-93.2021.5.08.0018

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVANTE	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	YURI ALEXANDRE BARROS DO NASCIMENTO(OAB: 19164/PA)
ADVOGADO	VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVADO	JOSE AGUINALDO PIEDADE VIEIRA
ADVOGADO	LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
AGRAVADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
AGRAVADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3cc23f1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria	
Processo Nº ROT-0000852-54.2022.5.08.0018	
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	GILDO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)
ADVOGADO	FELIPE CARVALHO PEREIRA(OAB: 33496/PA)
RECORRENTE	ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE
ADVOGADO	ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR(OAB: 26885/PA)
ADVOGADO	LEANDRO SODRE DE CASTRO(OAB: 52201/DF)
ADVOGADO	GUILHERME DE FREITAS RODRIGUES(OAB: 94811-B/RS)
RECORRIDO	GILDO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)
ADVOGADO	FELIPE CARVALHO PEREIRA(OAB: 33496/PA)
RECORRIDO	ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE
ADVOGADO	ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR(OAB: 26885/PA)
ADVOGADO	LEANDRO SODRE DE CASTRO(OAB: 52201/DF)
ADVOGADO	GUILHERME DE FREITAS RODRIGUES(OAB: 94811-B/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILDO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 0637ade;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000852-54.2022.5.08.0018	
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	GILDO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)
ADVOGADO	FELIPE CARVALHO PEREIRA(OAB: 33496/PA)

RECORRENTE	ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE
ADVOGADO	ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR(OAB: 26885/PA)
ADVOGADO	LEANDRO SODRE DE CASTRO(OAB: 52201/DF)
ADVOGADO	GUILHERME DE FREITAS RODRIGUES(OAB: 94811-B/RS)
RECORRIDO	GILDO RODRIGUES DOS SANTOS E SILVA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)
ADVOGADO	FELIPE CARVALHO PEREIRA(OAB: 33496/PA)
RECORRIDO	ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE
ADVOGADO	ELIAS MOIA WANZELER JUNIOR(OAB: 26885/PA)
ADVOGADO	LEANDRO SODRE DE CASTRO(OAB: 52201/DF)
ADVOGADO	GUILHERME DE FREITAS RODRIGUES(OAB: 94811-B/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO ADVENTISTA NORTE BRASILEIRA DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 0637ade;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129	
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA
ADVOGADO	ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
RECORRENTE	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECORRENTE	VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECORRIDO	FRANCISCO ALVES MENDONCA
ADVOGADO	JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
RECORRIDO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA
 ADOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA
 ADOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA

ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)

RECORRENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)

RECORRENTE VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO FRANCISCO ALVES MENDONCA

ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)

RECORRIDO O. S - PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA

ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)

RECORRENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)

RECORRENTE VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO FRANCISCO ALVES MENDONCA

ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)

RECORRIDO O. S - PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 RECORRENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 RECORRENTE VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO FRANCISCO ALVES MENDONCA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECORRIDO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ALVES MENDONCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA

ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 RECORRENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 RECORRENTE VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO FRANCISCO ALVES MENDONCA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECORRIDO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDAS PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 RECORRENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 RECORRENTE VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO FRANCISCO ALVES MENDONCA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECORRIDO O. S - PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSTRANS PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;
 A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.
 Utilize o número do processo como termo de busca.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 RECORRENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 RECORRENTE VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO FRANCISCO ALVES MENDONCA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECORRIDO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;
 A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.
 Utilize o número do processo como termo de busca.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000445-11.2019.5.08.0129

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE TRANSPORTES COLETIVOS DE ANAPOLIS LTDA
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 RECORRENTE POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 RECORRENTE VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO FRANCISCO ALVES MENDONCA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECORRIDO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSCOMIN PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO OSTRANS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECORRIDO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- O. S - PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 24e980f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000646-54.2023.5.08.0002

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	ELIZEU TONY DE SOUZA MAGALHAES
ADVOGADO	KETREEN LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 35589/PA)
ADVOGADO	MILENA SAMPAIO DE SOUSA(OAB: 18356/PA)
RECORRIDO	FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA. - EPP
ADVOGADO	ALBERTO LOPES MAIA NETO(OAB: 24565/PA)
ADVOGADO	ALBERTO LOPES MAIA FILHO(OAB: 7238/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZEU TONY DE SOUZA MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 40dfae1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000646-54.2023.5.08.0002

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	ELIZEU TONY DE SOUZA MAGALHAES
ADVOGADO	KETREEN LETICIA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 35589/PA)
ADVOGADO	MILENA SAMPAIO DE SOUSA(OAB: 18356/PA)
RECORRIDO	FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA. - EPP
ADVOGADO	ALBERTO LOPES MAIA NETO(OAB: 24565/PA)
ADVOGADO	ALBERTO LOPES MAIA FILHO(OAB: 7238/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA. - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 40dfae1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000711-15.2011.5.08.0117

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	NELSON ASSUMPÇÃO FILHO
ADVOGADO	MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)
ADVOGADO	JOSE WILSON RAMOS(OAB: 21959/PA)
AGRAVADO	FRANCISCO SERGIO PACHECO COSTA
ADVOGADO	GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS(OAB: 3815/PA)
AGRAVADO	RETIFICA DE MOTORES A. & C. LTDA - ME
ADVOGADO	JULIANA DE ANDRADE LIMA(OAB: 13894-B/PA)
ADVOGADO	BRUNO FELIZ FONSECA SEPEDA DA SILVA(OAB: 16688/PA)
AGRAVADO	CLAUDIO FRANCISCO RODRIGUES
AGRAVADO	ALMIR DE ALENCAR SANTOS
AGRAVADO	IVALDO FERREIRA DE ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON ASSUMPÇÃO FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 043d670;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000711-15.2011.5.08.0117

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE NELSON ASSUMPÇÃO FILHO

ADVOGADO MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)

ADVOGADO JOSE WILSON RAMOS(OAB: 21959/PA)

AGRAVADO FRANCISCO SERGIO PACHECO COSTA

ADVOGADO GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS(OAB: 3815/PA)

AGRAVADO RETIFICA DE MOTORES A. & C. LTDA - ME

ADVOGADO JULIANA DE ANDRADE LIMA(OAB: 13894-B/PA)

ADVOGADO BRUNO FELIZ FONSECA SEPEDA DA SILVA(OAB: 16688/PA)

AGRAVADO CLAUDIO FRANCISCO RODRIGUES

AGRAVADO ALMIR DE ALENCAR SANTOS

AGRAVADOIVALDO FERREIRA DE ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO SERGIO PACHECO COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº 043d670;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000711-15.2011.5.08.0117

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE NELSON ASSUMPÇÃO FILHO

ADVOGADO MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)

ADVOGADO JOSE WILSON RAMOS(OAB: 21959/PA)

AGRAVADO FRANCISCO SERGIO PACHECO COSTA

ADVOGADO GERSON VILHENA GONCALVES DE MATOS(OAB: 3815/PA)

AGRAVADO RETIFICA DE MOTORES A. & C. LTDA - ME

ADVOGADO JULIANA DE ANDRADE LIMA(OAB: 13894-B/PA)

ADVOGADO BRUNO FELIZ FONSECA SEPEDA DA SILVA(OAB: 16688/PA)

AGRAVADO CLAUDIO FRANCISCO RODRIGUES

AGRAVADO ALMIR DE ALENCAR SANTOS

AGRAVADOIVALDO FERREIRA DE ABREU

Intimado(s)/Citado(s):

- RETIFICA DE MOTORES A. & C. LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº 043d670;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000821-52.2023.5.08.0130

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

RECORRENTE JOSE VILANI DE SOUZA

ADVOGADO IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)

ADVOGADO VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)

RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

RECORRIDO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

RECORRIDO JOSE VILANI DE SOUZA

ADVOGADO VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)

ADVOGADO IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VILANI DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 1d7ca29;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000821-52.2023.5.08.0130

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE	JOSE VILANI DE SOUZA
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO	JOSE VILANI DE SOUZA
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 1d7ca29;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000821-52.2023.5.08.0130

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE	JOSE VILANI DE SOUZA
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO	JOSE VILANI DE SOUZA
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 1d7ca29;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000938-61.2023.5.08.0124

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	MINERACAO ONCA PUMA S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO	MAGNA ALVES DA SILVA LUCINDO
ADVOGADO	ANDRADE SOARES DA SILVA(OAB: 23738/PA)
ADVOGADO	CAMILA VITORIO SOARES(OAB: 25455/PA)
RECORRIDO	AILTON BATISTA LUCINDO

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

RECORRIDO MAXUEL BATISTA DE QUEIROZ

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

RECORRIDO JAQUELINE BATISTA REZENDE

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MINERACAO ONCA PUMA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 97b7a5b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000938-61.2023.5.08.0124

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR

RECORRENTE MINERACAO ONCA PUMA S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

RECORRIDO MAGNA ALVES DA SILVA LUCINDO

ADVOGADO ANDRADE SOARES DA SILVA(OAB:
23738/PA)

ADVOGADO CAMILA VITORIO SOARES(OAB:
25455/PA)

RECORRIDO AILTON BATISTA LUCINDO

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

RECORRIDO MAXUEL BATISTA DE QUEIROZ

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

RECORRIDO JAQUELINE BATISTA REZENDE

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON BATISTA LUCINDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 97b7a5b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000938-61.2023.5.08.0124

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR

RECORRENTE MINERACAO ONCA PUMA S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

RECORRIDO MAGNA ALVES DA SILVA LUCINDO

ADVOGADO ANDRADE SOARES DA SILVA(OAB:
23738/PA)

ADVOGADO CAMILA VITORIO SOARES(OAB:
25455/PA)

RECORRIDO AILTON BATISTA LUCINDO

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

RECORRIDO MAXUEL BATISTA DE QUEIROZ

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

RECORRIDO JAQUELINE BATISTA REZENDE

ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB:
18266/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE BATISTA REZENDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 97b7a5b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000938-61.2023.5.08.0124

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR

RECORRENTE MINERACAO ONCA PUMA S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

RECORRIDO MAGNA ALVES DA SILVA LUCINDO

ADVOGADO ANDRADE SOARES DA SILVA(OAB:
23738/PA)

ADVOGADO CAMILA VITORIO SOARES(OAB:
25455/PA)

RECORRIDO AILTON BATISTA LUCINDO
 ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB: 18266/PA)
 RECORRIDO MAXUEL BATISTA DE QUEIROZ
 ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB: 18266/PA)
 RECORRIDO JAQUELINE BATISTA REZENDE
 ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB: 18266/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAXUEL BATISTA DE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 97b7a5b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000938-61.2023.5.08.0124

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE MINERACAO ONCA PUMA S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRIDO MAGNA ALVES DA SILVA LUCINDO
 ADVOGADO ANDRADE SOARES DA SILVA(OAB: 23738/PA)
 ADVOGADO CAMILA VITORIO SOARES(OAB: 25455/PA)
 RECORRIDO AILTON BATISTA LUCINDO
 ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB: 18266/PA)
 RECORRIDO MAXUEL BATISTA DE QUEIROZ
 ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB: 18266/PA)
 RECORRIDO JAQUELINE BATISTA REZENDE
 ADVOGADO WEBER COUTINHO FERREIRA(OAB: 18266/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNA ALVES DA SILVA LUCINDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do

acórdão de ID nº 97b7a5b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001023-86.2023.5.08.0208

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE SILMA CRISTINA DIAS LEITE DE LIMA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO SANDRA REGINA NOGUEIRA DE LIMA SOARES(OAB: 2310/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILMA CRISTINA DIAS LEITE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº 7a5b151;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001023-86.2023.5.08.0208

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE SILMA CRISTINA DIAS LEITE DE LIMA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

ADVOGADO SANDRA REGINA NOGUEIRA DE
LIMA SOARES(OAB: 2310/AP)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA
EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº 7a5b151;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001908-47.2016.5.08.0208

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR
AGRAVANTE ANDSON LEITE GOMES
ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS
SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA
DIAS(OAB: 3433/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
AGRAVADO ESTADO DO AMAPA
AGRAVADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO VINICIUS GRISOSTENES
BARBOSA(OAB: 3109/AP)
TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDSON LEITE GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
acórdão de ID nº 7eea241;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001908-47.2016.5.08.0208

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR
AGRAVANTE ANDSON LEITE GOMES
ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS
SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA
DIAS(OAB: 3433/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
AGRAVADO ESTADO DO AMAPA
AGRAVADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO VINICIUS GRISOSTENES
BARBOSA(OAB: 3109/AP)
TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA
EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
acórdão de ID nº 7eea241;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000085-21.2023.5.08.0005

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR
AGRAVANTE TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO
COUTO(OAB: 5596/PA)
AGRAVADO JOAO CARLOS DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA
CONCEICAO(OAB: 18964/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº ea7bf6e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000085-21.2023.5.08.0005

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
AGRAVADO	JOAO CARLOS DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS DA SILVA AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº ea7bf6e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000575-37.2023.5.08.0007

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	EDIGLEUMA CORDEIRO MAGNO
ADVOGADO	GESSICA ANDRESSA DE SOUZA RAMOS(OAB: 19472/PA)
RECORRIDO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
ADVOGADO	NELSON TOURINHO TUPINAMBA(OAB: 17432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIGLEUMA CORDEIRO MAGNO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - c311a6d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000575-37.2023.5.08.0007

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	EDIGLEUMA CORDEIRO MAGNO
ADVOGADO	GESSICA ANDRESSA DE SOUZA RAMOS(OAB: 19472/PA)
RECORRIDO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
ADVOGADO	NELSON TOURINHO TUPINAMBA(OAB: 17432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - c311a6d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000620-11.2023.5.08.0017

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	HIGO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRIDO CONSTRUTORA TERRA FORTE E COMERCIO LTDA
 ADOGADO ARMANDO BARREIROS E SILVA(OAB: 23347/PA)
 RECORRIDO BARRAMEC SERVICE LTDA
 ADOGADO LIVIAN LORENZ DE MIRANDA(OAB: 20290/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIGO DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 35469ba;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000620-11.2023.5.08.0017

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE HIGO DOS SANTOS SILVA
 ADOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 ADOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
 ADOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 RECORRIDO CONSTRUTORA TERRA FORTE E COMERCIO LTDA
 ADOGADO ARMANDO BARREIROS E SILVA(OAB: 23347/PA)
 RECORRIDO BARRAMEC SERVICE LTDA
 ADOGADO LIVIAN LORENZ DE MIRANDA(OAB: 20290/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA TERRA FORTE E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 35469ba;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000620-11.2023.5.08.0017

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE HIGO DOS SANTOS SILVA
 ADOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 ADOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
 ADOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 RECORRIDO CONSTRUTORA TERRA FORTE E COMERCIO LTDA
 ADOGADO ARMANDO BARREIROS E SILVA(OAB: 23347/PA)
 RECORRIDO BARRAMEC SERVICE LTDA
 ADOGADO LIVIAN LORENZ DE MIRANDA(OAB: 20290/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARRAMEC SERVICE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 35469ba;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000220-09.2023.5.08.0110

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE AGROPALMA S/A
 ADOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
 ADOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
 ADOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)
 ADOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
 ADOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
 RECORRENTE IVANILDO DE SOUZA MORAES
 ADOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)

RECORRIDO IVANILDO DE SOUZA MORAES

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)

RECORRIDO AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)

ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILDO DE SOUZA MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 3d13542;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000220-09.2023.5.08.0110

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)

ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)

RECORRENTE IVANILDO DE SOUZA MORAES

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)

RECORRIDO IVANILDO DE SOUZA MORAES

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)

RECORRIDO AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)

ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 3d13542;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000477-55.2023.5.08.0103

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE DENILSON ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO THIAGO CABRAL OLIVEIRA(OAB: 23125/PA)

RECORRIDO NORTE ENERGIA S/A

ADVOGADO TERENCE ZVEITER(OAB: 11717/DF)

ADVOGADO GABRIEL CUNHA RODRIGUES(OAB: 35297/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENILSON ROBERTO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -1bafd4c;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000477-55.2023.5.08.0103

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE DENILSON ROBERTO PEREIRA
 ADVOGADO THIAGO CABRAL OLIVEIRA(OAB: 23125/PA)
 RECORRIDO NORTE ENERGIA S/A
 ADVOGADO TERENCE ZVEITER(OAB: 11717/DF)
 ADVOGADO GABRIEL CUNHA RODRIGUES(OAB: 35297/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- NORTE ENERGIA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -1bafd4c;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSUM-0000805-94.2023.5.08.0002

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE CLINICA MEDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI
 ADVOGADO SUZANA ANDREA GREGORIO LEAL(OAB: 29961/PA)
 ADVOGADO VIVIAN RUTH VIRGOLINO MOREIRA(OAB: 14364/PA)
 RECORRIDO MARIA EDILZA PEREIRA BATISTA MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA MEDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -b353d78;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000808-50.2022.5.08.0207

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ROBSON DE FREITAS DIAS
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 AGRAVANTE ROBSON DE FREITAS DIAS 11019950412
 AGRAVADO THEYLO FELIPE MARTEL SIQUEIRA
 ADVOGADO RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- THEYLO FELIPE MARTEL SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 2ac3881;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000808-50.2022.5.08.0207

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ROBSON DE FREITAS DIAS
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 AGRAVANTE ROBSON DE FREITAS DIAS 11019950412

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

AGRAVADO THEYLO FELIPE MARTEL SIQUEIRA
 ADVOGADO RAFAEL MELO FRANÇO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON DE FREITAS DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 2ac3881;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000822-82.2023.5.08.0115

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE FETRAMNOR - FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA, A A C C G A A A G DO NORTE E NORDESTE
 ADVOGADO ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
 ADVOGADO RAFAEL VALERIO GABRIEL(OAB: 442212/SP)
 RECORRIDO ARMAZEM MATEUS S.A.
 ADVOGADO OSCAR HENRIQUE CAMPOS COELHO(OAB: 17177/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FETRAMNOR - FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA, A A C C G A A A G DO NORTE E NORDESTE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - c5c42cb;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000822-82.2023.5.08.0115

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE FETRAMNOR - FEDERACAO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTACAO DE MERCADORIAS EM GERAL E LOGISTICA, A A C C G A A A G DO NORTE E NORDESTE
 ADVOGADO ANDRE LUIZ MONSEF BORGES(OAB: 284074/SP)
 ADVOGADO RAFAEL VALERIO GABRIEL(OAB: 442212/SP)
 RECORRIDO ARMAZEM MATEUS S.A.
 ADVOGADO OSCAR HENRIQUE CAMPOS COELHO(OAB: 17177/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMAZEM MATEUS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - c5c42cb;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000832-62.2023.5.08.0201

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ESTADO DO AMAPA
 AGRAVADO ANGELITA MACEDO DA SILVA
 ADVOGADO JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
 ADVOGADO DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
 AGRAVADO AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELITA MACEDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 84c8f79;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000846-43.2023.5.08.0202

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	CELIANE MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	CELIANE MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO(OAB: 1153/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIANE MELO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -e5df491;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000846-43.2023.5.08.0202

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
---------	------------------------------

RECORRENTE	CELIANE MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	CELIANE MELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO(OAB: 1153/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -e5df491;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001126-52.2016.5.08.0010

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	CHARLENIS CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO	SHIRLEY VIANA MARQUES(OAB: 14940/PA)
ADVOGADO	LARISSA MUNIZ PANTOJA(OAB: 24602/PA)
ADVOGADO	THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO(OAB: 17026/PA)
AGRAVADO	TEHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
AGRAVADO	PDG CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 21114/PA)
AGRAVADO	IMPERIAL INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	SUANAN COSTA COLLERE(OAB: 23285/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLENIS CORREA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -2887e69;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001126-52.2016.5.08.0010

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	CHARLENIS CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO	SHIRLEY VIANA MARQUES(OAB: 14940/PA)
ADVOGADO	LARISSA MUNIZ PANTOJA(OAB: 24602/PA)
ADVOGADO	THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO(OAB: 17026/PA)
AGRAVADO	TEHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
AGRAVADO	PDG CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 21114/PA)
AGRAVADO	IMPERIAL INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	SUANAN COSTA COLLERE(OAB: 23285/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PDG CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -2887e69;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001126-52.2016.5.08.0010

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	CHARLENIS CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO	SHIRLEY VIANA MARQUES(OAB: 14940/PA)
ADVOGADO	LARISSA MUNIZ PANTOJA(OAB: 24602/PA)
ADVOGADO	THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO(OAB: 17026/PA)
AGRAVADO	TEHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
AGRAVADO	PDG CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 21114/PA)
AGRAVADO	IMPERIAL INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO	SUANAN COSTA COLLERE(OAB: 23285/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -2887e69;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001591-12.2017.5.08.0015

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	KEILA DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
AGRAVADO	HELOISA HELENA TUPINAMBA E SILVA 31922678287
ADVOGADO	EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA(OAB: 7449/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIA HELENA TUPINAMBA E SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILA DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 285f62f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0001591-12.2017.5.08.0015

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	KEILA DE CASSIA ARAUJO DOS SANTOS
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
AGRAVADO	HELOISA HELENA TUPINAMBA E SILVA 31922678287
ADVOGADO	EDUARDO JOSE DE FREITAS MOREIRA(OAB: 7449/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIA HELENA TUPINAMBA E SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELOISA HELENA TUPINAMBA E SILVA 31922678287

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 285f62f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000165-98.2018.5.08.0121

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO	GIULIA GABRIELA ABREU DA COSTA(OAB: 22341/PA)
AGRAVANTE	JOAO DA SILVA NEVES
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)

ADVOGADO	MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
AGRAVADO	CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI - EPP
ADVOGADO	GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO	MARCOS AUGUSTO CUNHA BEZERRA
ADVOGADO	ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
AGRAVADO	MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA
ADVOGADO	GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO	B & B ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
AGRAVADO	CN SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DA SILVA NEVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - a18fe5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000165-98.2018.5.08.0121

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS
ADVOGADO	GIULIA GABRIELA ABREU DA COSTA(OAB: 22341/PA)
AGRAVANTE	JOAO DA SILVA NEVES
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
ADVOGADO	MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
AGRAVADO	CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI - EPP
ADVOGADO	GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO	MARCOS AUGUSTO CUNHA BEZERRA
ADVOGADO	ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
AGRAVADO	MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA
ADVOGADO	GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO	B & B ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)
AGRAVADO CN SERVICOS DE CONSTRUCAO
LTDA
ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - a18fe5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000165-98.2018.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
MARTINS
ADVOGADO GIULIA GABRIELA ABREU DA
COSTA(OAB: 22341/PA)
AGRAVANTE JOAO DA SILVA NEVES
ADVOGADO ABELARDO DA SILVA
CARDOSO(OAB: 3237/PA)
ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO(OAB:
5163/PA)
AGRAVADO CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA
EIRELI - EPP
ADVOGADO GABRIEL COMESANHA
PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO MARCOS AUGUSTO CUNHA
BEZERRA
ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)
AGRAVADO MARCOS VINICIUS CUNHA
BEZERRA
ADVOGADO GABRIEL COMESANHA
PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO B & B ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)
AGRAVADO CN SERVICOS DE CONSTRUCAO
LTDA
ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - a18fe5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000165-98.2018.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE ALEX SANDRO DE OLIVEIRA
MARTINS
ADVOGADO GIULIA GABRIELA ABREU DA
COSTA(OAB: 22341/PA)
AGRAVANTE JOAO DA SILVA NEVES
ADVOGADO ABELARDO DA SILVA
CARDOSO(OAB: 3237/PA)
ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO(OAB:
5163/PA)
AGRAVADO CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA
EIRELI - EPP
ADVOGADO GABRIEL COMESANHA
PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO MARCOS AUGUSTO CUNHA
BEZERRA
ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)
AGRAVADO MARCOS VINICIUS CUNHA
BEZERRA
ADVOGADO GABRIEL COMESANHA
PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
AGRAVADO B & B ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)
AGRAVADO CN SERVICOS DE CONSTRUCAO
LTDA
ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - a18fe5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000165-98.2018.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS
 ADVOGADO GIULIA GABRIELA ABREU DA COSTA(OAB: 22341/PA)
 AGRAVANTE JOAO DA SILVA NEVES
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
 AGRAVADO CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI - EPP
 ADVOGADO GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
 AGRAVADO MARCOS AUGUSTO CUNHA BEZERRA
 ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
 AGRAVADO MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA
 ADVOGADO GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
 AGRAVADO B & B ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
 AGRAVADO CN SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS AUGUSTO CUNHA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - a18fe5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000165-98.2018.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS
 ADVOGADO GIULIA GABRIELA ABREU DA COSTA(OAB: 22341/PA)

AGRAVANTE JOAO DA SILVA NEVES
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
 AGRAVADO CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI - EPP
 ADVOGADO GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
 AGRAVADO MARCOS AUGUSTO CUNHA BEZERRA
 ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
 AGRAVADO MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA
 ADVOGADO GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
 AGRAVADO B & B ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
 AGRAVADO CN SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- B & B ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - a18fe5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000165-98.2018.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALEX SANDRO DE OLIVEIRA MARTINS
 ADVOGADO GIULIA GABRIELA ABREU DA COSTA(OAB: 22341/PA)
 AGRAVANTE JOAO DA SILVA NEVES
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
 AGRAVADO CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI - EPP
 ADVOGADO GABRIEL COMESANHA PINHEIRO(OAB: 15274/PA)
 AGRAVADO MARCOS AUGUSTO CUNHA BEZERRA
 ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB: 27735/PA)
 AGRAVADO MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA

ADVOGADO GABRIEL COMESANHA
PINHEIRO(OAB: 15274/PA)

AGRAVADO B & B ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)

AGRAVADO CN SERVICOS DE CONSTRUCAO
LTDA

ADVOGADO ANDRE CAMELIER MEDRADO(OAB:
27735/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CN SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - a18fe5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000316-76.2023.5.08.0125

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE SIMONE VASCONCELOS BRAGA

ADVOGADO LUAN DIMY RODRIGUES
QUARESMA(OAB: 24857/PA)

RECORRIDO RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA
EIRELI

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA
FARO(OAB: 21349/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE VASCONCELOS BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 33c7a78;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000316-76.2023.5.08.0125

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE SIMONE VASCONCELOS BRAGA

ADVOGADO LUAN DIMY RODRIGUES
QUARESMA(OAB: 24857/PA)

RECORRIDO RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA
EIRELI

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA
FARO(OAB: 21349/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 33c7a78;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000318-12.2023.5.08.0104

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE A. J. RODRIGUES FERNANDES
LTDA

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB:
13741/PA)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA
FILHO(OAB: 24284/PA)

ADVOGADO OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB:
9767/PA)

RECORRENTE T. R. BARBOSA NAVEGACAO LTDA

ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB:
13741/PA)

ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA
FILHO(OAB: 24284/PA)

ADVOGADO OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB:
9767/PA)

RECORRIDO BRUNO VALENTE GLORIA

ADVOGADO ANTONIO SARMENTO
GUEDES(OAB: 3154/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. J. RODRIGUES FERNANDES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do

acórdão de ID nº - 3e4eaaf;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000318-12.2023.5.08.0104

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	A. J. RODRIGUES FERNANDES LTDA
ADVOGADO	ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB: 13741/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
ADVOGADO	OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB: 9767/PA)
RECORRENTE	T. R. BARBOSA NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO	ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB: 13741/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
ADVOGADO	OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB: 9767/PA)
RECORRIDO	BRUNO VALENTE GLORIA
ADVOGADO	ANTONIO SARMENTO GUEDES(OAB: 3154/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- T. R. BARBOSA NAVEGACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 3e4eaaf;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000318-12.2023.5.08.0104

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	A. J. RODRIGUES FERNANDES LTDA
ADVOGADO	ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB: 13741/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
ADVOGADO	OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB: 9767/PA)

RECORRENTE	T. R. BARBOSA NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO	ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB: 13741/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
ADVOGADO	OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB: 9767/PA)
RECORRIDO	BRUNO VALENTE GLORIA
ADVOGADO	ANTONIO SARMENTO GUEDES(OAB: 3154/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO VALENTE GLORIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 3e4eaaf;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000408-35.2019.5.08.0015

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVANTE	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E FRANCA MARTHA TAVARES
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVADO	CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
AGRAVADO	JOSE LUIZ COELHO
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
AGRAVADO	EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº - e46efae;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000408-35.2019.5.08.0015

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVANTE	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E FRANCA MARTHA TAVARES
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVADO	CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
AGRAVADO	JOSE LUIZ COELHO
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
AGRAVADO	EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E FRANCA MARTHA TAVARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº - e46efae;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000408-35.2019.5.08.0015

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVANTE	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E FRANCA MARTHA TAVARES
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVADO	CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
AGRAVADO	JOSE LUIZ COELHO
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
AGRAVADO	EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº - e46efae;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000408-35.2019.5.08.0015

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVANTE	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E FRANCA MARTHA TAVARES
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVADO	CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
AGRAVADO	JOSE LUIZ COELHO
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
AGRAVADO	EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº - e46efae;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000408-35.2019.5.08.0015

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVANTE	MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA E FRANCA MARTHA TAVARES
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
AGRAVADO	CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
AGRAVADO	JOSE LUIZ COELHO
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
AGRAVADO	EMPRESA DE ENGENHARIA E HOTEIS GUAJARA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL - ME
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	CAROLINA FARIAS MONTENEGRO(OAB: 16823/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada

para tomar ciência do acórdão de ID nº - e46efae;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000419-37.2023.5.08.0205

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE DIRETORIO REGIONAL DO MOVIM. DEMOCRATICO BRASILEIRO-AP
 ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
 RECORRIDO ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
 ADVOGADO RAMON AMORAS MICCIONE(OAB: 3837/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRETORIO REGIONAL DO MOVIM. DEMOCRATICO BRASILEIRO-AP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - ae666e0;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000419-37.2023.5.08.0205

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE DIRETORIO REGIONAL DO MOVIM. DEMOCRATICO BRASILEIRO-AP
 ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
 RECORRIDO ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS
 ADVOGADO RAMON AMORAS MICCIONE(OAB: 3837/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE CAMILO DA SILVA BASTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - ae666e0;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000494-97.2023.5.08.0101

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE BRUNO RODRIGUES BARBOSA
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECORRIDO ALVES E PINTO SERVICOS E APOIO PORTUARIO LTDA - ME
 ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO(OAB: 15461/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO RODRIGUES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 1bbdfb7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000494-97.2023.5.08.0101

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE BRUNO RODRIGUES BARBOSA
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECORRIDO ALVES E PINTO SERVICOS E APOIO PORTUARIO LTDA - ME
 ADVOGADO KAROANE BEATRIZ LOPES CARDOSO(OAB: 15461/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVES E PINTO SERVICOS E APOIO PORTUARIO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 1bbdfb7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000515-83.2023.5.08.0130

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRENTE BENEDITO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECORRIDO BENEDITO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECORRIDO OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - d3faa6d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000515-83.2023.5.08.0130

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRENTE BENEDITO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECORRIDO BENEDITO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECORRIDO OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - d3faa6d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000515-83.2023.5.08.0130

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRENTE BENEDITO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECORRIDO BENEDITO LIMA DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECORRIDO OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - d3faa6d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000533-07.2023.5.08.0130

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE	EVAGNO CARDOSO LEITE
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRENTE	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688/PA)
RECORRIDO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688/PA)
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RECORRIDO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO	EVAGNO CARDOSO LEITE
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVAGNO CARDOSO LEITE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - d31f9b2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000533-07.2023.5.08.0130

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
---------	------------------------------

RECORRENTE	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE	EVAGNO CARDOSO LEITE
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRENTE	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688/PA)
RECORRIDO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688/PA)
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RECORRIDO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO	EVAGNO CARDOSO LEITE
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - d31f9b2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000533-07.2023.5.08.0130

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE	EVAGNO CARDOSO LEITE
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRENTE	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688/PA)
RECORRIDO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688/PA)
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RECORRIDO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRIDO EVAGNO CARDOSO LEITE
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
 MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - d31f9b2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000541-74.2023.5.08.0003

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE BEST STYLE COMERCIO DE VESTUARIO, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME
 ADVOGADO JACKSON JUNIOR DAMASCENO MARTINS(OAB: 22896/PA)
 ADVOGADO SUANE SOUZA RODRIGUES(OAB: 21395/PA)
 RECORRIDO GLAUBER ROGERIO DANTAS ELESBAO
 ADVOGADO ELIELSON MACIEL SILVA(OAB: 19939/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEST STYLE COMERCIO DE VESTUARIO, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - f87e544;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000541-74.2023.5.08.0003

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE BEST STYLE COMERCIO DE VESTUARIO, CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME
 ADVOGADO JACKSON JUNIOR DAMASCENO MARTINS(OAB: 22896/PA)
 ADVOGADO SUANE SOUZA RODRIGUES(OAB: 21395/PA)
 RECORRIDO GLAUBER ROGERIO DANTAS ELESBAO
 ADVOGADO ELIELSON MACIEL SILVA(OAB: 19939/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLAUBER ROGERIO DANTAS ELESBAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - f87e544;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000924-83.2023.5.08.0122

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ENILSON AZEVEDO LOPES
 ADVOGADO GREGORIO MATEUS MOITA DA SILVA(OAB: 24916/PA)
 ADVOGADO ELISABETH DOS SANTOS RABELO(OAB: 11576/PA)
 RECORRIDO NILSON FERREIRA BASTOS
 ADVOGADO ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENILSON AZEVEDO LOPES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ENILSON AZEVEDO LOPES

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 37e6c4d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000924-83.2023.5.08.0122

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE ENILSON AZEVEDO LOPES
ADVOGADO GREGORIO MATEUS MOITA DA SILVA(OAB: 24916/PA)
ADVOGADO ELISABETH DOS SANTOS RABELO(OAB: 11576/PA)
RECORRIDO NILSON FERREIRA BASTOS
ADVOGADO ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON FERREIRA BASTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: NILSON FERREIRA BASTOS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 37e6c4d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000243-10.2023.5.08.0124

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE CARLOS MAGNO LINO FERREIRA
ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA(OAB: 5522/TO)
RECORRENTE BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECORRIDO BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECORRIDO CARLOS MAGNO LINO FERREIRA
ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA(OAB: 5522/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MAGNO LINO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLOS MAGNO LINO FERREIRA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº e763977;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000243-10.2023.5.08.0124

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE CARLOS MAGNO LINO FERREIRA
ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA(OAB: 5522/TO)
RECORRENTE BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECORRIDO BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECORRIDO CARLOS MAGNO LINO FERREIRA
ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE MELO ALMEIDA(OAB: 5522/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº e763977;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000460-38.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MOTO NOVA LTDA
 ADVOGADO LORENA MIRANDA CENTENO GASEL(OAB: 29390/GO)
 AGRAVADO MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 AGRAVADO ALOISIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOTO NOVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MOTO NOVA LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c08326e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000460-38.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MOTO NOVA LTDA
 ADVOGADO LORENA MIRANDA CENTENO GASEL(OAB: 29390/GO)
 AGRAVADO MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 AGRAVADO ALOISIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ALOISIO PEREIRA DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c08326e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000460-38.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MOTO NOVA LTDA
 ADVOGADO LORENA MIRANDA CENTENO GASEL(OAB: 29390/GO)
 AGRAVADO MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 AGRAVADO ALOISIO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c08326e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000460-38.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MOTO NOVA LTDA

ADVOGADO LORENA MIRANDA CENTENO
GASEL(OAB: 29390/GO)

AGRAVADO MOTO FOR COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES
LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO
AMARAL(OAB: 24190/GO)

AGRAVADO ALOISIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)

ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA
MOTA(OAB: 16872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOTO NOVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MOTO NOVA LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c08326e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000460-38.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

AGRAVANTE MOTO NOVA LTDA

ADVOGADO LORENA MIRANDA CENTENO
GASEL(OAB: 29390/GO)

AGRAVADO MOTO FOR COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES
LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO
AMARAL(OAB: 24190/GO)

AGRAVADO ALOISIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)

ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA
MOTA(OAB: 16872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ALOISIO PEREIRA DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c08326e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000460-38.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

AGRAVANTE MOTO NOVA LTDA

ADVOGADO LORENA MIRANDA CENTENO
GASEL(OAB: 29390/GO)

AGRAVADO MOTO FOR COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES
LTDA

ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO
AMARAL(OAB: 24190/GO)

AGRAVADO ALOISIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)

ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA
MOTA(OAB: 16872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c08326e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000518-74.2023.5.08.0118

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE CFA CONSTRUCOES
TERRAPLENAGEM E
PAVIMENTACAO LTDA

ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB:
17722/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRIDO ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 ADOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CFA CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CFA CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2c3a311;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000518-74.2023.5.08.0118

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE CFA CONSTRUCOES TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA
 ADOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECORRIDO ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
 ADOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROBERTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2c3a311;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000733-26.2022.5.08.0105

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE CITROPAR AGROPECUARIA LTDA
 ADOGADO ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)
 RECORRENTE ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA
 ADOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
 ADOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
 ADOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
 RECORRIDO ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA
 ADOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
 ADOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
 ADOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
 RECORRIDO CITROPAR AGROPECUARIA LTDA
 ADOGADO ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)
 RECORRIDO ZAMPA AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
 ADOGADO WILQUEM MANOEL NEVES FILHO(OAB: 145310/SP)
 ADOGADO PAMELLA JUSTINO PANECO(OAB: 471876/SP)
 ADOGADO TIAGO REIS FERREIRA(OAB: 329125/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c6f07f2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000733-26.2022.5.08.0105

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE CITROPAR AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO ESMael ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)
 RECORRENTE ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA
 ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
 ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
 RECORRIDO ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA
 ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
 ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
 RECORRIDO CITROPAR AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO ESMael ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)
 RECORRIDO ZAMPA AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
 ADVOGADO WILQUEM MANOEL NEVES FILHO(OAB: 145310/SP)
 ADVOGADO PAMELLA JUSTINO PANECO(OAB: 471876/SP)
 ADVOGADO TIAGO REIS FERREIRA(OAB: 329125/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CITROPAR AGROPECUARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** CITROPAR AGROPECUARIA LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c6f07f2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000733-26.2022.5.08.0105

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE CITROPAR AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO ESMael ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)
 RECORRENTE ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA
 ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)

ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
 ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
 RECORRIDO ANTONIO MARIA BORGES DE SOUZA
 ADVOGADO FABRÍCIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
 ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
 RECORRIDO CITROPAR AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO ESMael ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)
 RECORRIDO ZAMPA AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
 ADVOGADO WILQUEM MANOEL NEVES FILHO(OAB: 145310/SP)
 ADVOGADO PAMELLA JUSTINO PANECO(OAB: 471876/SP)
 ADVOGADO TIAGO REIS FERREIRA(OAB: 329125/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMPA AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ZAMPA AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c6f07f2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000002-23.2024.5.08.0117

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
 RECORRIDO GEILSON MOURA DA SILVA
 ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
 RECORRIDO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEILSON MOURA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GEILSON MOURA DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 55c85ac;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000002-23.2024.5.08.0117

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRIDO	GEILSON MOURA DA SILVA
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECORRIDO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 55c85ac;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000011-49.2024.5.08.0128

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	UBALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SAMUEL OLIVEIRA GOMES(OAB: 34491/PA)
RECORRIDO	EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO SERRA MUNIZ(OAB: 8186/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBALDO BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: UBALDO BARBOSA DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 7365a83;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000011-49.2024.5.08.0128

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	UBALDO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	SAMUEL OLIVEIRA GOMES(OAB: 34491/PA)
RECORRIDO	EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO SERRA MUNIZ(OAB: 8186/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EDECONSIL CONSTRUÇOES E LOCACOES LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do

acórdão de ID nº 7365a83;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-000022-24.2023.5.08.0125

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE FONTAIM & FERNANDES SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB: 9767/PA)
 RECORRIDO OZIEL MAGALHAES RODRIGUES 74051865215
 RECORRIDO AUGUSTO RODRIGUES DINIZ
 ADVOGADO ANA BIANCA ALVES FERREIRA(OAB: 29137/PA)
 ADVOGADO MARLY CRISTIANE ROCHA DE SOUZA(OAB: 32050/PA)
 ADVOGADO SERGIO COSTA ARAUJO(OAB: 16171/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FONTAIM & FERNANDES SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FONTAIM & FERNANDES SERVICOS LTDA - ME

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2f292b2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-000022-24.2023.5.08.0125

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE FONTAIM & FERNANDES SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO OFIR LEVI PEREIRA CASTRO(OAB: 9767/PA)
 RECORRIDO OZIEL MAGALHAES RODRIGUES 74051865215
 RECORRIDO AUGUSTO RODRIGUES DINIZ

ADVOGADO ANA BIANCA ALVES FERREIRA(OAB: 29137/PA)
 ADVOGADO MARLY CRISTIANE ROCHA DE SOUZA(OAB: 32050/PA)
 ADVOGADO SERGIO COSTA ARAUJO(OAB: 16171/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO RODRIGUES DINIZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AUGUSTO RODRIGUES DINIZ

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2f292b2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-000051-52.2024.5.08.0121

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE REGINA SOUSA DA SILVA
 ADVOGADO JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
 ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
 ADVOGADO FELIPE TARCIO BRITO TRINDADE(OAB: 34343/PA)
 RECORRIDO ABITBOL & MARINHO RESTAURANTE & PUB LTDA
 RECORRIDO RENATO YURI DE OLIVEIRA ABITBOL
 RECORRIDO BODEGA DA CHICA PEIXARIA & PUB MIX LTDA
 RECORRIDO RENATO MORAES ABITBOL

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA SOUSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: REGINA SOUSA DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2e83a58;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000069-05.2021.5.08.0016

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE DANIELE PIRES GALVAO
 ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
 AGRAVADO SELMA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA EIRELI
 ADVOGADO ALINE BRAGA DE OLIVEIRA(OAB: 19317/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE PIRES GALVAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DANIELE PIRES GALVAO

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 53198d3;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000069-05.2021.5.08.0016

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE DANIELE PIRES GALVAO
 ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
 AGRAVADO SELMA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA EIRELI
 ADVOGADO ALINE BRAGA DE OLIVEIRA(OAB: 19317/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SELMA REGINA BRAGA DE OLIVEIRA EIRELI

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 53198d3;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000111-40.2024.5.08.0116

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA
 ADVOGADO KAIO HENRIQUE LOPES(OAB: 383757/SP)
 RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2c67082;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000111-40.2024.5.08.0116

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA
 ADVOGADO KAIO HENRIQUE LOPES(OAB: 383757/SP)

RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2c67082;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000111-40.2024.5.08.0116

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA
 ADVOGADO KAIO HENRIQUE LOPES(OAB: 383757/SP)
 RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2c67082;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000111-40.2024.5.08.0116

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE MATHEUS VICTOR RIBEIRO LIMA
 ADVOGADO KAIO HENRIQUE LOPES(OAB: 383757/SP)
 RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2c67082;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000123-84.2024.5.08.0106

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE COPRIMAR COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA
 ADVOGADO MARCOS ODAÇIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
 RECORRIDO CANAA SIMOES DE SOUZA
 ADVOGADO VITOR TAVARES LOURINHO(OAB: 24057/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COPRIMAR COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: COPRIMAR COMERCIO DE PESCADOS E

FRUTOS DO MAR LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº ffd1032;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000123-84.2024.5.08.0106

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	COPRIMAR COMERCIO DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR LTDA
ADVOGADO	MARCOS ODACIR ASCHIDAMINI(OAB: 40851/PR)
RECORRIDO	CANAA SIMOES DE SOUZA
ADVOGADO	VITOR TAVARES LOURINHO(OAB: 24057/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CANAA SIMOES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CANAA SIMOES DE SOUZA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº ffd1032;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000165-85.2023.5.08.0101

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	AGUINALDO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO SERGIO ARAUJO CAVALCANTE(OAB: 24206/PA)
RECORRIDO	PLENA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)
RECORRIDO	ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO	BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGUINALDO LIMA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AGUINALDO LIMA DE SOUZA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº feaca0d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000165-85.2023.5.08.0101

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	AGUINALDO LIMA DE SOUZA
ADVOGADO	PAULO SERGIO ARAUJO CAVALCANTE(OAB: 24206/PA)
RECORRIDO	PLENA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)
RECORRIDO	ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A
ADVOGADO	BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLENA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PLENA SERVICOS LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº feaca0d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000165-85.2023.5.08.0101

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE AGUINALDO LIMA DE SOUZA

ADVOGADO PAULO SERGIO ARAUJO CAVALCANTE(OAB: 24206/PA)

RECORRIDO PLENA SERVICOS LTDA

ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)

RECORRIDO ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

ADVOGADO BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALBRAS ALUMINIO BRASILEIRO S/A

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº feaca0d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000169-14.2013.5.08.0121

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE MANOEL DA TRINDADE SILVA

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

AGRAVANTE MANOEL EDUARDO REIS NETO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

ADVOGADO GISELE FERREIRA TORRES DE SOUZA(OAB: 12449/PA)

AGRAVADO KNOWHOW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME

AGRAVADO VALDENOR BATISTA DA COSTA

AGRAVADO SIDINEY BATISTA DA COSTA

AGRAVADO C S CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL EDUARDO REIS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MANOEL EDUARDO REIS NETO

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº a59763f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000169-14.2013.5.08.0121

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE MANOEL DA TRINDADE SILVA

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

AGRAVANTE MANOEL EDUARDO REIS NETO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

ADVOGADO GISELE FERREIRA TORRES DE SOUZA(OAB: 12449/PA)

AGRAVADO KNOWHOW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME

AGRAVADO VALDENOR BATISTA DA COSTA

AGRAVADO SIDINEY BATISTA DA COSTA

AGRAVADO C S CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL DA TRINDADE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MANOEL DA TRINDADE SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº a59763f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000171-73.2015.5.08.0004

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE JANISON CORREA LACERDA

ADVOGADO MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA(OAB: 15605/PA)

ADVOGADO ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES(OAB: 7316/PA)

AGRAVADO PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA

AGRAVADO ANIZIO AUGUSTO DE SOUSA MOURA

AGRAVADO ANTONIO LOPES NETO

AGRAVADO UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

AGRAVADO AMBIENTE CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA

ADVOGADO RICARDO NASSER SEFER(OAB: 14800/PA)

AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANISON CORREA LACERDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 60a938e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000171-73.2015.5.08.0004

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE JANISON CORREA LACERDA

ADVOGADO MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA(OAB: 15605/PA)

ADVOGADO ANA CRISTINA LOUCHARD PIRES(OAB: 7316/PA)

AGRAVADO PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA

AGRAVADO ANIZIO AUGUSTO DE SOUSA MOURA

AGRAVADO ANTONIO LOPES NETO

AGRAVADO UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

AGRAVADO AMBIENTE CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA

ADVOGADO RICARDO NASSER SEFER(OAB: 14800/PA)

AGRAVADO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBIENTE CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 60a938e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000205-92.2023.5.08.0125

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE SIDINEY ALVES CORREA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)

RECORRENTE BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

RECORRENTE TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

RECORRIDO SIDINEY ALVES CORREA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)

ADVOGADO DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDINEY ALVES CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SIDINEY ALVES CORREA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 3b7d870;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000205-92.2023.5.08.0125

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	SIDINEY ALVES CORREA
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECORRENTE	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
RECORRIDO	SIDINEY ALVES CORREA
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECORRIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 3b7d870;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000205-92.2023.5.08.0125

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	SIDINEY ALVES CORREA
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECORRENTE	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
RECORRIDO	SIDINEY ALVES CORREA
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECORRIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: TAUA BRASIL PALMA S.A

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 3b7d870;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000287-27.2021.5.08.0018

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	ROSALINA DO SOCORRO FERREIRA AMORIM
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ELINALDO LUZ SANTANA(OAB: 14084/PA)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE QUEIROZ(OAB: 21273/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALINA DO SOCORRO FERREIRA AMORIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROSALINA DO SOCORRO FERREIRA AMORIM

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº b5e93f6;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000287-27.2021.5.08.0018

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	ROSALINA DO SOCORRO FERREIRA AMORIM
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
AGRAVADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	ELINALDO LUZ SANTANA(OAB: 14084/PA)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE QUEIROZ(OAB: 21273/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BANCO DO BRASIL SA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº b5e93f6;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000309-71.2020.5.08.0131

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	RUBENS BRAGA CORDEIRO(OAB: 9442/PA)
ADVOGADO	OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR(OAB: 3259/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
AGRAVADO	GEOVANE DANTAS SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº fdc5426;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000309-71.2020.5.08.0131

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE VALE S.A.
 ADVOGADO RUBENS BRAGA CORDEIRO(OAB: 9442/PA)
 ADVOGADO OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JUNIOR(OAB: 3259/PA)
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 AGRAVADO GEOVANE DANTAS SOUZA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE DANTAS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** GEOVANE DANTAS SOUZA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº fdc5426;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000338-34.2023.5.08.0126

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE ELDER BARROSO DE SOUSA
 ADVOGADO JOSEANE MARIA DA SILVA(OAB: 8085/PA)
 ADVOGADO ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS(OAB: 8845/BA)
 RECORRIDO CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA
 ADVOGADO JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELDER BARROSO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ELDER BARROSO DE SOUSA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5852278;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000338-34.2023.5.08.0126

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE ELDER BARROSO DE SOUSA
 ADVOGADO JOSEANE MARIA DA SILVA(OAB: 8085/PA)
 ADVOGADO ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS(OAB: 8845/BA)
 RECORRIDO CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA
 ADVOGADO JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5852278;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000338-34.2023.5.08.0126

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE ELDER BARROSO DE SOUSA
 ADVOGADO JOSEANE MARIA DA SILVA(OAB: 8085/PA)
 ADVOGADO ISABEL PEREIRA CRUZ DOS REIS(OAB: 8845/BA)

RECORRIDO CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA
 ADOGADO JOSE MARQUES DE SOUZA JUNIOR(OAB: 63613/MG)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** VALE S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5852278;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000360-23.2022.5.08.0128

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE WAGNO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA
 ADOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
 ADOGADO JAMES GUIMARAES DA SILVA(OAB: 30991/PA)
 ADOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
 RECORRIDO J R DE FREITAS DA SILVA
 ADOGADO MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES(OAB: 10987/AM)
 RECORRIDO PARENTE ANDRADE LTDA
 ADOGADO ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 3194/AM)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
 ADOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WAGNO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** WAGNO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2e82906;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000360-23.2022.5.08.0128

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE WAGNO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA
 ADOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
 ADOGADO JAMES GUIMARAES DA SILVA(OAB: 30991/PA)
 ADOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
 RECORRIDO J R DE FREITAS DA SILVA
 ADOGADO MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES(OAB: 10987/AM)
 RECORRIDO PARENTE ANDRADE LTDA
 ADOGADO ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 3194/AM)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
 ADOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J R DE FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** J R DE FREITAS DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2e82906;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000360-23.2022.5.08.0128

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE WAGNO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA
 ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
 ADVOGADO JAMES GUIMARAES DA SILVA(OAB: 30991/PA)
 ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADVOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
 RECORRIDO J R DE FREITAS DA SILVA
 ADVOGADO MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES(OAB: 10987/AM)
 RECORRIDO PARENTE ANDRADE LTDA
 ADVOGADO ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 3194/AM)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARENTE ANDRADE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: PARENTE ANDRADE LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2e82906;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000360-23.2022.5.08.0128

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE WAGNO LEANDRO FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
 ADVOGADO JAMES GUIMARAES DA SILVA(OAB: 30991/PA)
 ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADVOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
 RECORRIDO J R DE FREITAS DA SILVA
 ADVOGADO MARCOS DANIEL SOUZA RODRIGUES(OAB: 10987/AM)
 RECORRIDO PARENTE ANDRADE LTDA
 ADVOGADO ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 3194/AM)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2e82906;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000630-10.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)
 ADVOGADO PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA CORREA(OAB: 29720/PA)
 ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB: 18997/PA)
 ADVOGADO FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO(OAB: 32004/PA)
 ADVOGADO ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)
 RECORRENTE ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO
 ADVOGADO RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO(OAB: 16283/PA)
 RECORRIDO ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO
 ADVOGADO RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO(OAB: 16283/PA)

RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)
 ADVOGADO PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA CORREA(OAB: 29720/PA)
 ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB: 18997/PA)
 ADVOGADO FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO(OAB: 32004/PA)
 ADVOGADO ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 7ec867c;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000630-10.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)
 ADVOGADO PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA CORREA(OAB: 29720/PA)
 ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB: 18997/PA)
 ADVOGADO FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO(OAB: 32004/PA)
 ADVOGADO ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)
 RECORRENTE ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO
 ADVOGADO RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO(OAB: 16283/PA)
 RECORRIDO ANA LUCIA SILVA DA CONCEICAO
 ADVOGADO RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO(OAB: 16283/PA)
 RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)
 ADVOGADO PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA CORREA(OAB: 29720/PA)
 ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB: 18997/PA)
 ADVOGADO FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO(OAB: 32004/PA)

ADVOGADO ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 7ec867c;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000008-65.2021.5.08.0010

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE JOSE ELTON DA SILVA LOBATO
 ADVOGADO CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA DIAS(OAB: 15516/PA)
 ADVOGADO IZABELA ARAUJO DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 14048/PA)
 AGRAVADO LYON ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
 ADVOGADO CARLOS THADEU VAZ MOREIRA(OAB: 5927/PA)
 AGRAVADO BANCO BTG PACTUAL S.A.
 ADVOGADO SIMONE RAMALHO(OAB: 324813/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ELTON DA SILVA LOBATO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOSE ELTON DA SILVA LOBATO

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº dc1dd11;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000008-65.2021.5.08.0010

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE JOSE ELTON DA SILVA LOBATO
 ADVOGADO CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA DIAS(OAB: 15516/PA)
 ADVOGADO IZABELA ARAUJO DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 14048/PA)
 AGRAVADO LYON ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
 ADVOGADO CARLOS THADEU VAZ MOREIRA(OAB: 5927/PA)
 AGRAVADO BANCO BTG PACTUAL S.A.
 ADVOGADO SIMONE RAMALHO(OAB: 324813/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LYON ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** LYON ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº dc1dd11;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000008-65.2021.5.08.0010

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE JOSE ELTON DA SILVA LOBATO
 ADVOGADO CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA DIAS(OAB: 15516/PA)
 ADVOGADO IZABELA ARAUJO DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 14048/PA)
 AGRAVADO LYON ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA.
 ADVOGADO CARLOS THADEU VAZ MOREIRA(OAB: 5927/PA)
 AGRAVADO BANCO BTG PACTUAL S.A.
 ADVOGADO SIMONE RAMALHO(OAB: 324813/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BTG PACTUAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** BANCO BTG PACTUAL S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº dc1dd11;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000798-60.2023.5.08.0210

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ANALECIA SILVA DE SOUSA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
 RECORRIDO ANALECIA SILVA DE SOUSA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANALECIA SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANALECIA SILVA DE SOUSA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº fd866f1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000798-60.2023.5.08.0210

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ANALECIA SILVA DE SOUSA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
 TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRENTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA
 LINHARES(OAB: 9431/PA)
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E
 SILVA(OAB: 11624/PA)
 RECORRIDO ANALECIA SILVA DE SOUSA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
 TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA
 LINHARES(OAB: 9431/PA)
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E
 SILVA(OAB: 11624/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº fd866f1;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001054-13.2022.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE JOHN LENNON SOARES DE
 ARAUJO
 ADVOGADO FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB:
 13972/PA)
 ADVOGADO WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB:
 17841/PA)
 RECORRENTE SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS
 DA AMAZONIA
 ADVOGADO YAMARA MARIATH RANGEL
 VAZ(OAB: 9189/PA)
 ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
 JUNIOR(OAB: 14826/PA)
 RECORRIDO JOHN LENNON SOARES DE
 ARAUJO
 ADVOGADO FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB:
 13972/PA)
 ADVOGADO WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB:
 17841/PA)

RECORRIDO SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS
 DA AMAZONIA
 ADVOGADO YAMARA MARIATH RANGEL
 VAZ(OAB: 9189/PA)
 ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
 JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHN LENNON SOARES DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOHN LENNON SOARES DE ARAUJO

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 4a23d47;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001054-13.2022.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE JOHN LENNON SOARES DE
 ARAUJO
 ADVOGADO FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB:
 13972/PA)
 ADVOGADO WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB:
 17841/PA)
 RECORRENTE SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS
 DA AMAZONIA
 ADVOGADO YAMARA MARIATH RANGEL
 VAZ(OAB: 9189/PA)
 ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
 JUNIOR(OAB: 14826/PA)
 RECORRIDO JOHN LENNON SOARES DE
 ARAUJO
 ADVOGADO FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB:
 13972/PA)
 ADVOGADO WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB:
 17841/PA)
 RECORRIDO SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS
 DA AMAZONIA
 ADVOGADO YAMARA MARIATH RANGEL
 VAZ(OAB: 9189/PA)
 ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
 JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 4a23d47;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000222-03.2023.5.08.0005

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE GUILHERME ELIAS CHEIN CASSEB
ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRIDO LENA SUELY FERREIRA MARTINS
ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
ADVOGADO BEATRIZ VYTORIA NOGUEIRA LIMA(OAB: 35644/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME ELIAS CHEIN CASSEB

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GUILHERME ELIAS CHEIN CASSEB

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 6a56709;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000222-03.2023.5.08.0005

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE GUILHERME ELIAS CHEIN CASSEB
ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRIDO LENA SUELY FERREIRA MARTINS
ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
ADVOGADO BEATRIZ VYTORIA NOGUEIRA LIMA(OAB: 35644/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LENA SUELY FERREIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LENA SUELY FERREIRA MARTINS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 6a56709;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000386-71.2023.5.08.0003

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE MUNICIPIO DE BELEM
RECORRENTE FABIANA DE SOUSA NEGREIROS
ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECORRIDO FABIANA DE SOUSA NEGREIROS
ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECORRIDO MUNICIPIO DE BELEM
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANA DE SOUSA NEGREIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FABIANA DE SOUSA NEGREIROS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº cd087c7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000201-24.2023.5.08.0006

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	RAY FRAN MEDEIROS PIRES
ADVOGADO	ANNA MARCELLA MENDES DOS SANTOS(OAB: 20301/PA)
RECORRIDO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA
ADVOGADO	NADIA DE MELO SERRUYA(OAB: 30778/PA)
ADVOGADO	BRENNO MORAIS MIRANDA(OAB: 17445/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAY FRAN MEDEIROS PIRES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RAY FRAN MEDEIROS PIRES

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 0460dbf;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000201-24.2023.5.08.0006

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	RAY FRAN MEDEIROS PIRES
ADVOGADO	ANNA MARCELLA MENDES DOS SANTOS(OAB: 20301/PA)
RECORRIDO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA
ADVOGADO	NADIA DE MELO SERRUYA(OAB: 30778/PA)
ADVOGADO	BRENNO MORAIS MIRANDA(OAB: 17445/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 0460dbf;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000343-29.2022.5.08.0114

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	EMPRESA SAO BENEDITO LIMITADA
ADVOGADO	LUAN SILVEIRA DE OLIVEIRA PAULA(OAB: 20689/MA)
RECORRIDO	JOAO DA CRUZ GARCIA
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA SAO BENEDITO LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPRESA SAO BENEDITO LIMITADA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 702a908;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000343-29.2022.5.08.0114
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE EMPRESA SAO BENEDITO LIMITADA
 ADVOGADO LUAN SILVEIRA DE OLIVEIRA PAULA(OAB: 20689/MA)
 RECORRIDO JOAO DA CRUZ GARCIA
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 ADVOGADO DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DA CRUZ GARCIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOAO DA CRUZ GARCIA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 702a908;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001111-94.2023.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
 RECORRENTE TANIA BRITO DA SILVA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 RECORRIDO TANIA BRITO DA SILVA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 RECORRIDO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO

RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- TANIA BRITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** TANIA BRITO DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 336a420;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001111-94.2023.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
 RECORRENTE TANIA BRITO DA SILVA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 RECORRIDO TANIA BRITO DA SILVA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 RECORRIDO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ITAU UNIBANCO S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 336a420;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000844-28.2023.5.08.0120

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ANTONIO CARLOS CARDOSO MOURA
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECORRIDO	PERIMETRAL MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE(OAB: 115398/MG)
RECORRIDO	EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
RECORRIDO	MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	GUILHERME MONTORO DE OLIVEIRA LEITE(OAB: 271939/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS CARDOSO MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANTONIO CARLOS CARDOSO MOURA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº af90e21;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000844-28.2023.5.08.0120

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ANTONIO CARLOS CARDOSO MOURA
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECORRIDO	PERIMETRAL MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE(OAB: 115398/MG)
RECORRIDO	EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
RECORRIDO	MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	GUILHERME MONTORO DE OLIVEIRA LEITE(OAB: 271939/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PERIMETRAL MONTAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** PERIMETRAL MONTAGEM LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº af90e21;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000844-28.2023.5.08.0120

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ANTONIO CARLOS CARDOSO MOURA
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECORRIDO	PERIMETRAL MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE(OAB: 115398/MG)
RECORRIDO	EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 RECORRIDO MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO GUILHERME MONTORO DE OLIVEIRA LEITE(OAB: 271939/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº af90e21;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000844-28.2023.5.08.0120

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ANTONIO CARLOS CARDOSO MOURA
 ADVOGADO IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
 RECORRIDO PERIMETRAL MONTAGEM LTDA
 ADVOGADO ANGELA PATRICIA DIAS ANDRADE(OAB: 115398/MG)
 RECORRIDO EQUATORIAL TRANSMISSORA 7 SPE S.A.
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 RECORRIDO MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO GUILHERME MONTORO DE OLIVEIRA LEITE(OAB: 271939/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARITUBA TRANSMISSAO DE ENERGIA S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº af90e21;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000297-37.2022.5.08.0115

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ARMAZEM MATEUS S.A.
 ADVOGADO JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
 ADVOGADO DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 ADVOGADO MARYANNE DE BRITO PINTO(OAB: 19677/MA)
 ADVOGADO RUTH PINHEIRO DE SOUZA SOARES(OAB: 25260/MA)
 AGRAVADO JUVENCIO PEREIRA GARCIA
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 AGRAVADO A H M RABELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMAZEM MATEUS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ARMAZEM MATEUS S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº aa89cb8;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000297-37.2022.5.08.0115

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

AGRAVANTE ARMAGEM MATEUS S.A.
 ADVOGADO JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
 ADVOGADO DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 ADVOGADO MARYANNE DE BRITO PINTO(OAB: 19677/MA)
 ADVOGADO RUTH PINHEIRO DE SOUZA SOARES(OAB: 25260/MA)
 AGRAVADO JUVENCIO PEREIRA GARCIA
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 AGRAVADO A H M RABELO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUVENCIO PEREIRA GARCIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JUVENCIO PEREIRA GARCIA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº aa89cb8;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-000011-82.2024.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
 ADVOGADO LUCYANA PEREIRA DE LIMA(OAB: 9432/PA)
 RECORRIDO ALEX DE OLIVEIRA NOGUEIRA
 ADVOGADO MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 4291ac3;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-000011-82.2024.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
 ADVOGADO LUCYANA PEREIRA DE LIMA(OAB: 9432/PA)
 RECORRIDO ALEX DE OLIVEIRA NOGUEIRA
 ADVOGADO MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DE OLIVEIRA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ALEX DE OLIVEIRA NOGUEIRA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 4291ac3;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000071-43.2015.5.08.0126

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 ADVOGADO LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 15901/PA)
 ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

AGRAVADO FELIPE EDUARDO DE SOUSA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
 MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** VALE S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 828ac7e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000071-43.2015.5.08.0126

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
 BRITO(OAB: 12426/PA)
 ADVOGADO LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO
 DA SILVA(OAB: 15901/PA)
 ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE
 OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 AGRAVADO FELIPE EDUARDO DE SOUSA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
 MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE EDUARDO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** FELIPE EDUARDO DE SOUSA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 828ac7e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000095-09.2022.5.08.0132

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE WILMAR BRITO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB:
 30099/SC)
 RECORRIDO GRUPO CASAS BAHIA S.A.
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA
 SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILMAR BRITO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** WILMAR BRITO DE OLIVEIRA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 69dd23d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000095-09.2022.5.08.0132

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE WILMAR BRITO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB:
 30099/SC)
 RECORRIDO GRUPO CASAS BAHIA S.A.
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA
 SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO CASAS BAHIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** GRUPO CASAS BAHIA S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do

acórdão de ID nº 69dd23d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000142-88.2023.5.08.0118

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE RAFAEL PEDRO CASSIO MARQUES
 ADVOGADO HENRY CARLOS OLIVEIRA MENDES(OAB: 423885/SP)
 ADVOGADO ODAIR LUCIANO DA SILVA SANTOS CAVALLI(OAB: 460010/SP)
 RECORRIDO INSTITUTO BLACK JAGUAR
 ADVOGADO ALINE DE FREITAS TESLJUK JIMENEZ(OAB: 290451/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL PEDRO CASSIO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RAFAEL PEDRO CASSIO MARQUES

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 0fc979a;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000142-88.2023.5.08.0118

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE RAFAEL PEDRO CASSIO MARQUES
 ADVOGADO HENRY CARLOS OLIVEIRA MENDES(OAB: 423885/SP)
 ADVOGADO ODAIR LUCIANO DA SILVA SANTOS CAVALLI(OAB: 460010/SP)
 RECORRIDO INSTITUTO BLACK JAGUAR
 ADVOGADO ALINE DE FREITAS TESLJUK JIMENEZ(OAB: 290451/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BLACK JAGUAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: INSTITUTO BLACK JAGUAR

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 0fc979a;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000544-14.2023.5.08.0105

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
 AGRAVADO MIRANEIDE DOS SANTOS BARROS
 ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)
 ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES(OAB: 17381/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2a2c455;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000544-14.2023.5.08.0105

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)

AGRAVADO MIRANEIDE DOS SANTOS BARROS
 ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)
 ADVOGADO GESSICA LOREN BAIÁ GOMES(OAB: 17381/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRANEIDE DOS SANTOS BARROS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MIRANEIDE DOS SANTOS BARROS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 2a2c455;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000544-69.2023.5.08.0119

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
 ADVOGADO RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)
 RECORRIDO LUCIANA BATISTA SIQUEIRA
 ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA(OAB: 7568/PA)
 ADVOGADO LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 0624469;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000544-69.2023.5.08.0119

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
 ADVOGADO RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)
 RECORRIDO LUCIANA BATISTA SIQUEIRA
 ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA(OAB: 7568/PA)
 ADVOGADO LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA BATISTA SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** LUCIANA BATISTA SIQUEIRA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 0624469;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000552-88.2023.5.08.0105

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
 AGRAVADO CRISTIANE DE SOUZA REIS
 ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)

ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES(OAB:
17381/PA)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 593a602;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000552-88.2023.5.08.0105

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB:
9167/PA)
AGRAVADO CRISTIANE DE SOUZA REIS
ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE
OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)
ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES(OAB:
17381/PA)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE DE SOUZA REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CRISTIANE DE SOUZA REIS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 593a602;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000591-58.2023.5.08.0114

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE JOSE PEDRO SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRIDO JOSE PEDRO SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRIDO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE PEDRO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE PEDRO SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº d07f422;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000591-58.2023.5.08.0114

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE JOSE PEDRO SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRIDO JOSE PEDRO SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRIDO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** VALE S.A.

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº d07f422;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANTONIO JOSE BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANGELA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	FERNANDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ELCY MARIA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	CONCEICAO APARECIDA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	JOSIAS EDUARDO BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	GERALDA DE FATIMA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	LAZARO MOREIRA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ODILON WALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVADO	NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
ADVOGADO	ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
AGRAVADO	MILTON RODRIGUES JUNIOR
AGRAVADO	MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
AGRAVADO	ELIANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

ADVOGADO

ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANTONIO JOSE BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANGELA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	FERNANDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ELCY MARIA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	CONCEICAO APARECIDA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	JOSIAS EDUARDO BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	GERALDA DE FATIMA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	LAZARO MOREIRA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ODILON WALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVADO	NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP

ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA RODRIGUES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANGELA RODRIGUES BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANTONIO JOSE BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANGELA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE FERNANDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ELCY MARIA SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE JOSIAS EDUARDO BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE GERALDA DE FATIMA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

AGRAVANTE LAZARO MOREIRA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ODILON WALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVADO NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCEICAO APARECIDA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** CONCEICAO APARECIDA BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANTONIO JOSE BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANGELA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE FERNANDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ELCY MARIA SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE JOSIAS EDUARDO BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

AGRAVANTE GERALDA DE FATIMA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE LAZARO MOREIRA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ODILON WALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVADO NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416 -B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELCY MARIA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ELCY MARIA SANTOS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANTONIO JOSE BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANGELA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE FERNANDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ELCY MARIA SANTOS

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE JOSIAS EDUARDO BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE GERALDA DE FATIMA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE LAZARO MOREIRA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ODILON WALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVADO NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416 -B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDA DE FATIMA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** GERALDA DE FATIMA BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANTONIO JOSE BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

AGRAVANTE ANGELA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE FERNANDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ELCY MARIA SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE JOSIAS EDUARDO BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE GERALDA DE FATIMA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE LAZARO MOREIRA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ODILON WALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVADO NASSON TURISMO LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416 -B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAS EDUARDO BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOSIAS EDUARDO BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANTONIO JOSE BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANGELA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE FERNANDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ELCY MARIA SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE JOSIAS EDUARDO BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE GERALDA DE FATIMA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE LAZARO MOREIRA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ODILON WALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVADO NASSON TURISMO LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416 -B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAZARO MOREIRA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** LAZARO MOREIRA BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANTONIO JOSE BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANGELA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	FERNANDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ELCY MARIA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	CONCEICAO APARECIDA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	JOSIAS EDUARDO BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	GERALDA DE FATIMA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	LAZARO MOREIRA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ODILON WALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVADO	NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
ADVOGADO	ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
AGRAVADO	MILTON RODRIGUES JUNIOR
AGRAVADO	MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
AGRAVADO	ELIANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416 -B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do

acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANTONIO JOSE BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANGELA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	FERNANDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ELCY MARIA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	CONCEICAO APARECIDA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	JOSIAS EDUARDO BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	GERALDA DE FATIMA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	LAZARO MOREIRA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ODILON WALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVADO	NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
ADVOGADO	ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
AGRAVADO	MILTON RODRIGUES JUNIOR
AGRAVADO	MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
AGRAVADO	ELIANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416 -B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODILON WALTER DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ODILON WALTER DOS SANTOS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANTONIO JOSE BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANGELA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	FERNANDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ELCY MARIA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	CONCEICAO APARECIDA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	JOSIAS EDUARDO BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	GERALDA DE FATIMA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	LAZARO MOREIRA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ODILON WALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVADO	NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
ADVOGADO	ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
AGRAVADO	MILTON RODRIGUES JUNIOR
AGRAVADO	MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
AGRAVADO	ELIANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

ADVOGADO

ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANTONIO JOSE BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANTONIO JOSE BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ANGELA RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	FERNANDO RODRIGUES BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ELCY MARIA SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	CONCEICAO APARECIDA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	JOSIAS EDUARDO BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	GERALDA DE FATIMA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	LAZARO MOREIRA BRAGA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVANTE	ODILON WALTER DOS SANTOS
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
AGRAVADO	NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP

ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO RODRIGUES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** FERNANDO RODRIGUES BRAGA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANTONIO JOSE BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANGELA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE FERNANDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ELCY MARIA SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE JOSIAS EDUARDO BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE GERALDA DE FATIMA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

AGRAVANTE LAZARO MOREIRA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ODILON WALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVADO NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANA ALVES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ELIANA ALVES DOS REIS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000615-19.2019.5.08.0117

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANTONIO JOSE BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ANGELA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE FERNANDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ELCY MARIA SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE JOSIAS EDUARDO BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

AGRAVANTE GERALDA DE FATIMA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE LAZARO MOREIRA BRAGA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVANTE ODILON WALTER DOS SANTOS
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 AGRAVADO NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBERT ALISSON RODRIGUES SILVA(OAB: 20016-B/PA)
 AGRAVADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 AGRAVADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS EIRELI - EPP
 AGRAVADO ELIANA ALVES DOS REIS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO ALAN DE SOUZA VIEIRA(OAB: 21416 -B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** NASSON TUR TURISMO LTDA - EPP

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 5501ff7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000682-93.2023.5.08.0003

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MARIA LIDUINA CORREA SERRAO 22320164200
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 AGRAVADO CLENILDA DE SOUZA BATISTA
 ADVOGADO THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS(OAB: 6297/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LIDUINA CORREA SERRAO 22320164200

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARIA LIDUINA CORREA SERRAO 22320164200

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 12bb3ce;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AIAP-0000682-93.2023.5.08.0003

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MARIA LIDUINA CORREA SERRAO 22320164200
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 AGRAVADO CLENILDA DE SOUZA BATISTA
 ADVOGADO THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS(OAB: 6297/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLENILDA DE SOUZA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** CLENILDA DE SOUZA BATISTA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 12bb3ce;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000744-91.2023.5.08.0017

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE JADIEL CONCEICAO DO AMARAL
 ADVOGADO ERICA DE ALMEIDA PINTO(OAB: 11610/PA)
 RECORRIDO SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTA
 ADVOGADO LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
 ADVOGADO RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
 RECORRIDO REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
 ADVOGADO LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
 ADVOGADO RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JADIEL CONCEICAO DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JADIEL CONCEICAO DO AMARAL

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 44af52b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000744-91.2023.5.08.0017

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE JADIEL CONCEICAO DO AMARAL
 ADVOGADO ERICA DE ALMEIDA PINTO(OAB: 11610/PA)
 RECORRIDO SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTA
 ADVOGADO LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
 ADVOGADO RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
 RECORRIDO REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
 ADVOGADO LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
 ADVOGADO RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 44af52b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000744-91.2023.5.08.0017

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE JADIEL CONCEICAO DO AMARAL
 ADVOGADO ERICA DE ALMEIDA PINTO(OAB: 11610/PA)
 RECORRIDO SANY DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZALTA
 ADVOGADO LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
 ADVOGADO RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)
 RECORRIDO REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA
 ADVOGADO LUCIANE MACHADO(OAB: 20393/PR)
 ADVOGADO RONALDO LIMA MACHADO(OAB: 17644/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** REPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 44af52b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000753-08.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE PAPEL SOCIAL COMUNICACAO & DESIGN LTDA
 ADVOGADO VICTOR VICENTE BARAU(OAB: 203193/SP)
 RECORRIDO ORLEANIS CARVALHO DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO ELIANE DE FATIMA CHAVES MOUSSALLEM(OAB: 6886/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAPEL SOCIAL COMUNICACAO & DESIGN LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** PAPEL SOCIAL COMUNICACAO & DESIGN LTDA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 07899a4;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000753-08.2023.5.08.0129

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE PAPEL SOCIAL COMUNICACAO & DESIGN LTDA
 ADVOGADO VICTOR VICENTE BARAU(OAB: 203193/SP)
 RECORRIDO ORLEANIS CARVALHO DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO ELIANE DE FATIMA CHAVES MOUSSALLEM(OAB: 6886/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLEANIS CARVALHO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ORLEANIS CARVALHO DO ESPIRITO SANTO

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do

acórdão de ID nº 07899a4;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000020-56.2024.5.08.0210

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 7025798;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000020-56.2024.5.08.0210

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 7025798;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000184-28.2022.5.08.0004

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE ROSIANE MONTEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE MONTEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ROSIANE MONTEIRO DOS SANTOS

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 0ea7948;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000805-07.2023.5.08.0128

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE MANOEL RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO(OAB: 17670/PA)
 ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO(OAB: 22231/PA)
 ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO Ricardo Bonasser de Sá(OAB: 11611/PA)
 RECORRIDO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MANOEL RODRIGUES DA SILVA

[1ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº cc75289;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000775-32.2023.5.08.0205

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO PEDRO DE OLIVEIRA SANTANA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA
RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
RECORRIDO FORT SELECT LTDA - EPP
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DE OLIVEIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº -ed960d9;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-88.2016.5.08.0126

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE VALE S.A.
ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE
OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
ADVOGADO LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO
DA SILVA(OAB: 15901/PA)
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)
AGRAVADO REGINALDO MEDEIROS MACEDO
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 6116679;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000790-88.2016.5.08.0126

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE VALE S.A.
ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE
OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
ADVOGADO LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO
DA SILVA(OAB: 15901/PA)
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)
AGRAVADO REGINALDO MEDEIROS MACEDO
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO MEDEIROS MACEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - 6116679;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000802-21.2023.5.08.0009

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE AGNALDO SANTOS DA CRUZ
ADVOGADO ANTONIO NELSON LIMA
BATALHA(OAB: 23999/PA)
RECORRIDO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
PARA
ADVOGADO JACQUELINE DO SOCORRO NERI
RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB:
20206/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - ed33a11;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Edital**Processo Nº AP-0001126-52.2016.5.08.0010**

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE CHARLENIS CORREA DOS SANTOS
 ADVOGADO SHIRLEY VIANA MARQUES(OAB: 14940/PA)
 ADVOGADO LARISSA MUNIZ PANTOJA(OAB: 24602/PA)
 ADVOGADO THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO(OAB: 17026/PA)
 AGRAVADO TECHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA
 AGRAVADO PDG CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 21114/PA)
 AGRAVADO IMPERIAL INCORPORADORA LTDA
 ADVOGADO SUANAN COSTA COLLERE(OAB: 23285/PA)
 ADVOGADO LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
 ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TECHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Gab. Des. Sérgio Rocha

PROCESSO: 0001126-52.2016.5.08.0010

AGRAVANTE: CHARLENIS CORREA DOS SANTOS
 AGRAVADO: TECHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA e outros (2)

AUTUAÇÃO: #{nomesPartesPoloAtivoProcesso} x

#{nomesPartesPoloPassivoProcesso}

ASSUNTO: #{processoTrfHome.assuntoTrfCompletoList}

CLASSE: #{nomeClasseJudicialProcesso}

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**TEHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

Endereço desconhecido

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) para tomar ciência do acórdão de ID nº -2887e69;

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) 24041610451655400000017593026.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000051-52.2024.5.08.0121

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE REGINA SOUSA DA SILVA
 ADVOGADO JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
 ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
 ADVOGADO FELIPE TARCIO BRITO TRINDADE(OAB: 34343/PA)
 RECORRIDO ABITBOL & MARINHO RESTAURANTE & PUB LTDA
 RECORRIDO RENATO YURI DE OLIVEIRA ABITBOL
 RECORRIDO BODEGA DA CHICA PEIXARIA & PUB MIX LTDA
 RECORRIDO RENATO MORAES ABITBOL

Intimado(s)/Citado(s):

- ABITBOL & MARINHO RESTAURANTE & PUB LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO**

Secretara da 1ª Turma

PROCESSO: 0000051-52.2024.5.08.0121

RECORRENTE: REGINA SOUSA DA SILVA
 RECORRIDO: ABITBOL & MARINHO RESTAURANTE & PUB LTDA e outros (3)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ABITBOL & MARINHO RESTAURANTE & PUB LTDA., BODEGA DA CHICA PEIXARIA & PUB MIX LTDA., RENATO YURI DE OLIVEIRA ABITBOL e RENATO MORAES ABITBOL

Endereço desconhecido

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) para tomar ciência do acórdão de id:2e83a58.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) 24041514104009000000017583141.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO GOMES FERREIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº AP-0000169-14.2013.5.08.0121

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	MANOEL DA TRINDADE SILVA
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
AGRAVANTE	MANOEL EDUARDO REIS NETO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
ADVOGADO	GISELE FERREIRA TORRES DE SOUZA(OAB: 12449/PA)
AGRAVADO	KNOWHOW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME
AGRAVADO	VALDENOR BATISTA DA COSTA
AGRAVADO	SIDINEY BATISTA DA COSTA
AGRAVADO	C S CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- KNOWHOW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Secretaria da 1ª Turma

PROCESSO: 0000169-14.2013.5.08.0121

AGRAVANTE: MANOEL EDUARDO REIS NETO e outros (1)
AGRAVADO: KNOWHOW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME e outros (3)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:KNOWHOW CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - ME., C S CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI e SIDINEY BATISTA DA COSTA

Endereço desconhecido

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) para tomar ciência do acórdão de id:a59763f.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) 24040416041279700000017505047.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO GOMES FERREIRA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ROT-0001329-25.2023.5.08.0121

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	JEAN DA FONSECA VERAS
ADVOGADO	LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
ADVOGADO	EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA(OAB: 7568/PA)
RECORRIDO	CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - EPP
ADVOGADO	THUFI ALBUQUERQUE DA COSTA SARE(OAB: 22317/PA)
RECORRIDO	CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONCALVES(OAB: 15863/PA)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO PARA
ADVOGADO	MAURICIO LINHARES NUNES(OAB: 26143/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN DA FONSECA VERAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº - ad4d445;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001329-25.2023.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE JEAN DA FONSECA VERAS
 ADVOGADO LEONARDO LUIZ MARTINS
 NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
 ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ
 SILVA(OAB: 7568/PA)
 RECORRIDO CABANO ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 ADVOGADO THUFI ALBUQUERQUE DA COSTA
 SARE(OAB: 22317/PA)
 RECORRIDO CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS
 LTDA - EM RECUPERACAO
 JUDICIAL
 ADVOGADO LARISSA DA COSTA
 GONCALVES(OAB: 15863/PA)
 RECORRIDO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO
 PARA
 ADVOGADO MAURICIO LINHARES NUNES(OAB:
 26143/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CABANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
 acórdão de ID nº - ad4d445;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
 eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001329-25.2023.5.08.0121

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE JEAN DA FONSECA VERAS
 ADVOGADO LEONARDO LUIZ MARTINS
 NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
 ADVOGADO EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ
 SILVA(OAB: 7568/PA)
 RECORRIDO CABANO ENGENHARIA E
 CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
 ADVOGADO THUFI ALBUQUERQUE DA COSTA
 SARE(OAB: 22317/PA)
 RECORRIDO CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS
 LTDA - EM RECUPERACAO
 JUDICIAL
 ADVOGADO LARISSA DA COSTA
 GONCALVES(OAB: 15863/PA)

RECORRIDO MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO
 PARA
 ADVOGADO MAURICIO LINHARES NUNES(OAB:
 26143/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):- CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - EM
 RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
 acórdão de ID nº - ad4d445;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
 eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0000802-21.2023.5.08.0009

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE AGNALDO SANTOS DA CRUZ
 ADVOGADO ANTONIO NELSON LIMA
 BATALHA(OAB: 23999/PA)
 RECORRIDO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO
 PARA
 ADVOGADO JACQUELINE DO SOCORRO NERI
 RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB:
 20206/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO SANTOS DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

[1ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
 acórdão de ID nº - ed33a11;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
 eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROBIVALDO TORRES CARNEIRO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000805-07.2023.5.08.0128

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE MANOEL RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO(OAB: 17670/PA)
 ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO(OAB: 22231/PA)
 ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO Ricardo Bonasser de Sá(OAB: 11611/PA)
 RECORRIDO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO PJe-JT**DESTINATÁRIO:**COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Endereço desconhecido

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada(s) para tomar ciência do acórdão de id:cc75289.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocument>
o/listView.seam, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Acórdão	Intimação	24042914343345400 000017708807
Acórdão	Acórdão	24041516424326000 000017585138
Pauta Procuradoria	Intimação	24041709542340300 000017606017

Certidão de Inclusão em Pauta	Certidão	24041709373509300 000017605714
Certidão	Certidão	24041208341558700 000017580667
Contrarrazões	Contrarrazões	24040414513748400 000017580653
Intimação	Intimação	24032009185382200 000017580669
Intimação	Intimação	24032009185414500 000017580674
Decisão	Decisão	24032008224134900 000017580656
Conclusão	Certidão	24032008212176800 000017580660
Certidão de pressupostos de RO	Certidão	24032008203418100 000017580665
Recurso Ordinário	Recurso Ordinário	24030816414137300 000017580666
Intimação	Intimação	24022620562232500 000017580658
Intimação	Intimação	24022620562220100 000017580659
Sentença	Sentença	24022615113734200 000017580654
Conclusão	Certidão	24022615091617800 000017580671
Certidão de juntada do link de acesso à	Certidão	24021911333627100 000017580668
Ata da Audiência	Ata da Audiência	24021910304911900 000017580676
Manifestação aos documentos	Manifestação	24021910563077100 000017580652

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Contestação	Contestação	24021616015499300 000017580673	Intimação	Intimação	24010811253028100 000017580670
Termos de adesão ao PDV	Documento Diverso	24021616022078800 000017580691	Despacho	Despacho	24010809115273600 000017580655
Comunicação extinção	Documento Diverso	24021616030131000 000017580678	Conclusão	Certidão	24010809040577700 000017580661
Discriminação das verbas recebidas	Documento Diverso	24021616032305300 000017580688	Intimação	Intimação	23121819263801900 000017580675
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24021616041876200 000017580703	Intimação	Intimação	23121819263794400 000017580677
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24021616043258500 000017580679	Decisão	Decisão	23121816470444100 000017580657
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24021616044553000 000017580685	Conclusão	Certidão	23121816454273400 000017580662
Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24021616050105000 000017580706	17. print conta bancária	Documento Diverso	23121517245321000 000017580704
Regulamento	Documento Diverso	24021616051649100 000017580682	16. contracheque	Contracheque/Recibo de Salário	23121517245281600 000017580699
Solicitação de Habilitação	Solicitação de Habilitação	24020815353928600 000017580672	15. REQUERIMENTO -	Documento Diverso	23121517245259700 000017580689
Estatuto	Estatuto	24020815362864700 000017580692	14. COMUNICADO DE EXTINÇÃO	Documento Diverso	23121517245196800 000017580686
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24020815365490500 000017580707	13. PUBLICAÇÃO DIÁRIO	Documento Diverso	23121517245061100 000017580680
Procuração	Procuração	24020815370969200 000017580690	12. REGULAMENTO -PDV	Documento Diverso	23121517244813800 000017580693
termo de posse	Documento Diverso	24020815372253600 000017580705	11. ACT 2021 2023	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23121517244434400 000017580696
Carta de Preposição	Carta de Preposição	24020815375714300 000017580694	10. ACORDO COLETIVO 23-25	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23121517244308200 000017580697
Intimação	Intimação	24010811252992300 000017580664	09. ACT 2019 2021	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23121517243889400 000017580698

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

08. ACT 2017.2019	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	23121517243619300 000017580683
07. PEDIDO DE DESLIGAMENTO	Documento Diverso	23121517243566800 000017580681
06. TERMO DE ADESÃO	Documento Diverso	23121517243456300 000017580700
05. CARTA DE CONCESSÃO DE	Documento Diverso	23121517243352300 000017580695
04. CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	23121517243264700 000017580687
03. CHN	Carteira de Identidade/Registro	23121517242925000 000017580702
02. PROCURAÇÃO	Procuração	23121517242843400 000017580701
01. CALCULOS	Planilha de Cálculos	23121517242761800 000017580684
Petição Inicial	Petição Inicial	23121517222999200 000017580663

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site

<http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumentol/ListView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO GOMES FERREIRA

Diretor de Secretaria

Pauta

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 09/05/2024, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ.

A sessão de julgamento da E. 1ª Turma do dia 09/05/2024 (quinta-feira) ocorrerá de forma presencial, na sala de sessão do pleno, localizada no primeiro andar do edifício sede deste Tribunal, sendo que a realização de sustentação oral ocorrerá nos seguintes termos:

Para os advogados com domicílio profissional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral será no modelo presencial. Para os advogados com domicílio profissional fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral poderá ocorrer por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta homologada pelo Tribunal, qual seja, o Zoom.

O período de inscrições para a realização de sustentação oral ocorrerá da data da publicação da presente pauta, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), até a abertura da sessão de julgamento, para os advogados que farão sustentação oral de forma presencial, ou até 24 horas antes do início da sessão, para os advogados que farão sustentação por meio de videoconferência, isto é, às 9 horas da manhã do dia 08/05/2024 (quarta-feira), conforme estabelece o art. 937, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e o art. 10 do Ato Conjunto PRESI/CR 001/2023 do E. TRT da 8ª Região.

Os advogados habilitados e interessados poderão solicitar inscrição para sustentação oral pessoalmente na secretaria do órgão colegiado ou mediante formulário eletrônico disponível no site deste Tribunal pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsjTEDd4yRwnIPcpQnPuLL5eY30SZqFR8yrzw2t1Qlra1rSQ/viewform>

Atenciosamente,

Coordenadoria da 1ª Turma

Processo Nº AP-000077-71.2024.5.08.0114

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	GERALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442-A/PA)
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO FERREIRA DA SILVA
- VALE S.A.

Processo Nº AP-000086-35.2021.5.08.0115

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
AGRAVADO	JOSE ACREANO BRASIL

ADVOGADO JOSE ACREANO BRASIL(OAB: 1717/PA)
 AGRAVADO MERCURIO ALIMENTOS S/A
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ACREANO BRASIL
- LUIZ HENRIQUE SIQUEIRA DE LIMA
- MERCURIO ALIMENTOS S/A

Processo Nº AP-0000111-64.2024.5.08.0205

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE SANDRA DA SILVA VAZ
 ADVOGADO RENIELSON RODRIGUES CHAVES(OAB: 1709/AP)
 AGRAVADO KLEBSON DA SILVA LEITAO
 ADVOGADO CLERISTON MUBARAK TEIXEIRA DE VILHENA(OAB: 2269/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBSON DA SILVA LEITAO
- SANDRA DA SILVA VAZ

Processo Nº ROT-0000120-35.2024.5.08.0008

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE MICHEL DOS SANTOS SOUZA DE MIRANDA
 ADVOGADO FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS(OAB: 4113/PA)
 ADVOGADO EMMANUELE ALESSANDRA CANTO PORTELLA(OAB: 36259/PA)
 RECORRIDO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
 RECORRIDO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
- MICHEL DOS SANTOS SOUZA DE MIRANDA
- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Processo Nº ROT-0000123-15.2024.5.08.0129

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE DEUZIMAR GOMES DE LIMA
 ADVOGADO FELIPE BENEDIK JUNIOR(OAB: 26164-B/PA)
 RECORRIDO JUNIOR HENRIQUE RODRIGUES COELHO
 ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUZIMAR GOMES DE LIMA
- JUNIOR HENRIQUE RODRIGUES COELHO

Processo Nº AP-0000126-50.2022.5.08.0125

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE SET LININGS PARA MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
 ADVOGADO ANTONIO FRANCISCO SANTOS GOUVEIA(OAB: 15615/PA)
 AGRAVADO MESSIAS DE QUEIROZ SIQUEIRA
 ADVOGADO CAIO GUSTAVO SILVA FERREIRA(OAB: 15939/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MESSIAS DE QUEIROZ SIQUEIRA
- SET LININGS PARA MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI

Processo Nº AP-0000145-51.2016.5.08.0130

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE MARCIO PINTO CUNHA SILVA
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 AGRAVANTE VALE S.A.
 ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 AGRAVADO MARCIO PINTO CUNHA SILVA
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 AGRAVADO VALE S.A.
 ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO PINTO CUNHA SILVA
- VALE S.A.

Processo Nº RORSum-0000168-88.2024.5.08.0106

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE RENZON CHAVES BONIFACIO
 ADVOGADO FRANCISCO ROCHA GONCALVES BRAGA(OAB: 170309/MG)
 ADVOGADO KARINE SANTOS GONCALVES(OAB: 225245/MG)
 RECORRIDO O3 PROPAGANDA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- O3 PROPAGANDA LTDA
- RENZON CHAVES BONIFACIO

Processo Nº ROT-0000204-10.2023.5.08.0125

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	GEILSON TELES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
ADVOGADO	BARBARA LARISSA ROSTAND ROLIN(OAB: 25706/PA)
RECORRIDO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEILSON TELES DO NASCIMENTO
- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
- TAUA BRASIL PALMA S.A

Processo Nº AP-0000268-66.2021.5.08.0003

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	LUCAS PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO	VIRNA DO SOCORRO DE ALMEIDA LINS MORAES DE SOUZA(OAB: 12071-A/PA)
ADVOGADO	DANIELLA MOURA PALHA COSTA(OAB: 300657/SP)
AGRAVADO	E R M COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
AGRAVADO	H3F BRASIL HOLDING LTDA
AGRAVADO	MRE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
AGRAVADO	MTJ MARKETING DIRETO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
AGRAVADO	REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
AGRAVADO	RVP MARKETING DIRETO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- E R M COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS LTDA
- H3F BRASIL HOLDING LTDA
- LUCAS PINHEIRO RODRIGUES
- MRE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
- MTJ MARKETING DIRETO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
- REM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
- RVP MARKETING DIRETO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Processo Nº ROT-0000290-15.2022.5.08.0125

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201-A/PA)

RECORRENTE	ROSANE DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	MAISA DE SENA FIGUEIREDO(OAB: 23355/PA)
ADVOGADO	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA(OAB: 20946/PA)
RECORRIDO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201-A/PA)
RECORRIDO	ROSANE DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	MAISA DE SENA FIGUEIREDO(OAB: 23355/PA)
ADVOGADO	LUIZ ALBANO MENDONCA DE LIMA(OAB: 20946/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.
- ROSANE DE OLIVEIRA GOMES

Processo Nº RORSum-0000296-39.2023.5.08.0108

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	M. BORGES LINO COMERCIAL - ME
ADVOGADO	ROMULO PINHEIRO DO AMARAL(OAB: 9403/PA)
ADVOGADO	YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL(OAB: 21570/PA)
RECORRIDO	JUCIELE SANTOS MARQUES
ADVOGADO	MAYARA SILVA COSTA(OAB: 17348/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCIELE SANTOS MARQUES
- M. BORGES LINO COMERCIAL - ME

Processo Nº AP-0000307-76.2020.5.08.0010

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	GISELE TATIANE COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)
AGRAVADO	CLARATUR AGENCIA DE TURISMO EIRELI
ADVOGADO	CLAUDIO FERNANDO DE SOUZA SANTOS JUNIOR(OAB: 16306/PA)
AGRAVADO	MARCELINO FIRMO DA SILVA FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARATUR AGENCIA DE TURISMO EIRELI
- GISELE TATIANE COSTA DOS SANTOS
- MARCELINO FIRMO DA SILVA FERREIRA

Processo Nº AP-0000340-25.2013.5.08.0103

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	ABMAEL DE OLIVEIRA VERA CRUZ
ADVOGADO	JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)

AGRAVADO AMBIENTE'S PROJETOS AGROFLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA - ME
 ADVOGADO GERALDO COELHO RODRIGUES(OAB: 13609-B/PA)
 AGRAVADO JABES SOUSA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO JOEL DA SILVA BRITO
 ADVOGADO IGOR FARIA FONSECA(OAB: 13226-B/PA)
 AGRAVADO REGIVALDO ALMEIDA DE MATOS
 ADVOGADO IGOR FARIA FONSECA(OAB: 13226-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABMAEL DE OLIVEIRA VERA CRUZ
- AMBIENTE'S PROJETOS AGROFLORESTAIS E AMBIENTAIS LTDA - ME
- JABES SOUSA DE OLIVEIRA
- JOEL DA SILVA BRITO
- REGIVALDO ALMEIDA DE MATOS

Processo Nº AP-0000344-26.2023.5.08.0131

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE ORMEC ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
 ADVOGADO MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
 AGRAVADO BRENDOW WASHINGTON ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO VITOR GIANNI BRITO MILHOMEM(OAB: 32401/PA)
 ADVOGADO ALEX RODRIGUES SILVEIRA(OAB: 20533/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENDOW WASHINGTON ALVES DOS SANTOS
- ORMEC ENGENHARIA LTDA

Processo Nº ROT-0000352-06.2022.5.08.0012

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE ASSOCIACAO DOS FUNC DO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRENTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO LORENA SIROTTHAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)
 RECORRIDO ASSOCIACAO DOS FUNC DO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRIDO BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO LORENA SIROTTHAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DOS FUNC DO BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
- BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Processo Nº ROT-0000359-22.2022.5.08.0004

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR(OAB: 11390/PA)
 RECORRENTE MARIA VERA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRIDO BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR(OAB: 11390/PA)
 RECORRIDO MARIA VERA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A
- MARIA VERA LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA

Processo Nº RORSUM-0000398-91.2023.5.08.0001

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE CONSORCIO CONSTRUTOR OUTEIRO
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRENTE FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO KELLY VILHENA DIB TAXI JACOB(OAB: 18949/PA)
 ADVOGADO FELIPE JACOB CHAVES(OAB: 13992/PA)
 RECORRENTE MAAR NAVEGACAO E TERMINAIS LTDA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRENTE VETEC ENGENHARIA LTDA.
 ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
 RECORRIDO RAIMUNDO XISTO MACIEL FERREIRA
 ADVOGADO ERIVANE FERNANDES BARROSO(OAB: 14887/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONSTRUTOR OUTEIRO
- FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
- MAAR NAVEGACAO E TERMINAIS LTDA
- RAIMUNDO XISTO MACIEL FERREIRA
- VETEC ENGENHARIA LTDA.

Processo Nº ROT-0000446-14.2023.5.08.0013

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARA

ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADVOGADO LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
 RECORRIDO ARGO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
 ADVOGADO EDNELSON SILVA AMARAL(OAB: 28447/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARGO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
- SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARA

Processo Nº ROT-0000450-69.2023.5.08.0104

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
 RECORRIDO FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
 ADVOGADO BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
 RECORRIDO SIND TRAB IND CONST PES OF EL TRAB IND I EL GAS HID SAN
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
 ADVOGADO BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
- FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- SIND TRAB IND CONST PES OF EL TRAB IND I EL GAS HID SAN

Processo Nº AP-0000452-58.2013.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE CASSIA APARECIDA VIEIRA FELICIO
 AGRAVANTE JOSE LUIZ FELICIO FILHO
 AGRAVADO EDUARDO MAGALHAES RODRIGUES BUSCH
 ADVOGADO ERIKA DE ANDRADE(OAB: 237512/SP)
 AGRAVADO PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA
 ADVOGADO MARILIA CARLA RODRIGUES SOUZA(OAB: 16424/PA)
 ADVOGADO MARCELO AZEVEDO KAIRALLA(OAB: 143415/SP)
 AGRAVADO RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO RAFAEL SILVA BENTES(OAB: 15386/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIA APARECIDA VIEIRA FELICIO
- EDUARDO MAGALHAES RODRIGUES BUSCH
- JOSE LUIZ FELICIO FILHO

- PASSAREDO TRANSPORTES AEREOS LTDA
- RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA

Processo Nº AIRO-0000480-98.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES(OAB: 22717/PA)
 AGRAVADO ROGER CORREA DA IGREJA
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 ADVOGADO VANESSA RIBEIRO NETO(OAB: 28078/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
- ROGER CORREA DA IGREJA

Processo Nº AP-0000518-73.2020.5.08.0120

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE SANDRES SERVICOS E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS LTDA
 ADVOGADO SERGIO HENRIQUE DE LIMA TUDELA(OAB: 26405/PA)
 AGRAVADO ADM DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)
 AGRAVADO MARIO CHAVES DA SILVA
 ADVOGADO JOSE JAIR DE FARIAS BORGES(OAB: 34312/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADM DO BRASIL LTDA
- MARIO CHAVES DA SILVA
- SANDRES SERVICOS E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS LTDA

Processo Nº AP-0000579-73.2020.5.08.0106

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE SANDRES SERVICOS E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS LTDA
 ADVOGADO SERGIO HENRIQUE DE LIMA TUDELA(OAB: 26405/PA)
 AGRAVADO ADM DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)
 AGRAVADO JOAO BATISTA VENANCIO TRINDADE
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADM DO BRASIL LTDA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

- JOAO BATISTA VENANCIO TRINDADE
- SANDRES SERVICOS E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS LTDA

Processo Nº ROT-0000587-18.2023.5.08.0018

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 18934/PA)
RECORRIDO ANDRE PINTO DA ROSA FILHO
ADVOGADO MARCELLO FALCAO BRITO SOUZA(OAB: 19644/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE PINTO DA ROSA FILHO
- FLOR COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA

Processo Nº AP-0000595-27.2020.5.08.0106

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE SANDRES SERVICOS E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS LTDA
ADVOGADO SERGIO HENRIQUE DE LIMA TUDELA(OAB: 26405/PA)
AGRAVADO ADAILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE JAIR DE FARIAS BORGES(OAB: 34312/PA)
AGRAVADO ADM DO BRASIL LTDA
ADVOGADO TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAILSON CORDEIRO DE OLIVEIRA
- ADM DO BRASIL LTDA
- SANDRES SERVICOS E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS LTDA

Processo Nº ROT-0000613-49.2023.5.08.0007

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE ALAN DA SILVA CASTRO
ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
RECORRIDO VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN DA SILVA CASTRO
- VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

Processo Nº ROT-0000654-13.2023.5.08.0105

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE JOAO VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECORRIDO EUROPA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO LEONARDO LAGE DA MOTTA(OAB: 7722/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROPA COMERCIAL LTDA
- JOAO VINICIUS OLIVEIRA RIBEIRO

Processo Nº ROT-0000667-61.2023.5.08.0121

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE ANILSON PLACIDO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
RECORRIDO VOOB TELECOM LTDA
ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANILSON PLACIDO DA SILVA OLIVEIRA
- VOOB TELECOM LTDA

Processo Nº ROT-0000695-41.2023.5.08.0117

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE CONSTRUTORA REMO LTDA
ADVOGADO LUIZ FERNANDO DE AZEVEDO GROSSI(OAB: 86946/MG)
RECORRIDO ALAN GURGEL SOUSA
ADVOGADO CALINE SARAIVA DE SA(OAB: 35718/PA)
RECORRIDO ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA
ADVOGADO CRISTINA PESSOA PEREIRA BORJA(OAB: 73012/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN GURGEL SOUSA
- ARAGUAIA NIQUEL METAIS LTDA
- CONSTRUTORA REMO LTDA

Processo Nº RORSum-0000735-93.2023.5.08.0126

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE CHYRLENE SILVA DE JESUS
ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

RECORRIDO CHYRLENE SILVA DE JESUS

ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)

RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

RECORRIDO VALE S.A.

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHYRLENE SILVA DE JESUS
- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- VALE S.A.

Processo Nº AP-0000772-83.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO KARINA MARTINS BERWANGER(OAB: 50525/RS)

AGRAVADO WAGNER ANDRE CARNEIRO DA COSTA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA
- WAGNER ANDRE CARNEIRO DA COSTA

Processo Nº ROT-0000783-33.2023.5.08.0003

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE REGINALDO TAVARES

ADVOGADO JOAO AUGUSTO DE JESUS CORREA JUNIOR(OAB: 7218/PA)

RECORRIDO C S BASTOS PESCADOS

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES(OAB: 21084/PA)

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA(OAB: 20892/PA)

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA(OAB: 14885/PA)

RECORRIDO GUAJARA COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E EXPORTACAO DE PESCADOS LIMITADA

ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES(OAB: 21084/PA)

ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA(OAB: 20892/PA)

ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA(OAB: 14885/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- C S BASTOS PESCADOS
- GUAJARA COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E EXPORTACAO DE PESCADOS LIMITADA

- REGINALDO TAVARES

Processo Nº ROT-0000808-71.2023.5.08.0124

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE SILVIA LETICIA DE MELO FAGUNDES

ADVOGADO JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)

RECORRIDO SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

ADVOGADO JULIANA ANNUNZIATO CAMPIONI(OAB: 235020-D/SP)

ADVOGADO ABIMAEL DE FRANCA MELO(OAB: 334047/SP)

RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- SILVIA LETICIA DE MELO FAGUNDES
- SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA
- UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA

Processo Nº RORSum-0000815-23.2023.5.08.0008

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE BRUNO BITENCOURT BRAGA

ADVOGADO THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)

ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES(OAB: 13031/PA)

ADVOGADO HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES(OAB: 5612/PA)

RECORRIDO LAERCIO CORREA DE MORAES

ADVOGADO KAYDIONE MARQUES DA SILVA(OAB: 114780/PR)

RECORRIDO MEDCARE CONSULTORIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO BITENCOURT BRAGA
- LAERCIO CORREA DE MORAES
- MEDCARE CONSULTORIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP

Processo Nº ROT-0000819-88.2023.5.08.0128

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE CICERO JOSE LOPES SILVA

ADVOGADO YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)

ADVOGADO MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO ERAN PAULO RODRIGUES(OAB: 35952/PA)

ADVOGADO RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)

ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)

ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146-B/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)

RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)

RECORRIDO CICERO JOSE LOPES SILVA

ADVOGADO YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)

ADVOGADO MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)

ADVOGADO ERAN PAULO RODRIGUES(OAB: 35952/PA)

ADVOGADO RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)

ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)

ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146-B/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)

RECORRIDO DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO JOSE LOPES SILVA
- DINAMO ENGENHARIA LTDA

Processo Nº ROT-0000845-70.2023.5.08.0101

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)

ADVOGADO ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137-B/PA)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)

RECORRENTE ALDAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)

RECORRIDO AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)

ADVOGADO ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137-B/PA)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)

RECORRIDO ALDAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A
- ALDAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO

Processo Nº ROT-0000880-58.2023.5.08.0124

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE EDIMAR GOMES SILVA

ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)

ADVOGADO JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA(OAB: 35466/PA)

RECORRENTE MINERACAO ONCA PUMA S.A.

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

RECORRIDO EDIMAR GOMES SILVA

ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)

ADVOGADO JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA(OAB: 35466/PA)

RECORRIDO MINERACAO ONCA PUMA S.A.

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMAR GOMES SILVA
- MINERACAO ONCA PUMA S.A.

Processo Nº ROT-0000890-35.2023.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE MARCOS SOARES LIMA

ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)

RECORRENTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

RECORRIDO MARCOS SOARES LIMA

ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)

RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

ADVOGADO ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)

ADVOGADO CRISTIANO MEDINA DA ROCHA(OAB: 184310/SP)

ADVOGADO WILLIAN DE MORAES CASTRO(OAB: 282742/SP)

ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

RECORRIDO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS SOARES LIMA
- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- VALE S.A.

Processo Nº AP-0000912-87.2023.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE GARENILMA RIBEIRO SENA REZENDE
ADVOGADO EDGAR JARDIM DA CONCEICAO(OAB: 19339/PA)
AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GARENILMA RIBEIRO SENA REZENDE
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE BELEM

Processo Nº ROT-0000930-32.2023.5.08.0109

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE AGOSTINHO ASSIS LISBOA PAIXAO
ADVOGADO ALEXANDRE SCHERER(OAB: 10138/PA)
ADVOGADO ROSINEIA ROCHA ALVES(OAB: 34099/PA)
RECORRENTE EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
RECORRIDO AGOSTINHO ASSIS LISBOA PAIXAO
ADVOGADO ROSINEIA ROCHA ALVES(OAB: 34099/PA)
ADVOGADO ALEXANDRE SCHERER(OAB: 10138/PA)
RECORRIDO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGOSTINHO ASSIS LISBOA PAIXAO
- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

Processo Nº AP-0001101-56.2023.5.08.0119

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE DANTE HACHIYA TSUCHIYAMA
ADVOGADO KARINA PINA POMPEU(OAB: 19438/PA)

ADVOGADO MONICA BARBOSA RABELO(OAB: 22342/PA)

AGRAVADO KAZUKO H. TSUCHIYAMA - ME
AGRAVADO THIAGO ELIAS LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANTE HACHIYA TSUCHIYAMA
- KAZUKO H. TSUCHIYAMA - ME
- THIAGO ELIAS LIMA OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0001279-96.2023.5.08.0121

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA
ADVOGADO WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
RECORRIDO LEONEL DA SILVA MONTEIRO
ADVOGADO MARCIA BUENO BORGES(OAB: 449145/SP)
ADVOGADO SERGIO ROBERTO LOPES(OAB: 108942/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONEL DA SILVA MONTEIRO
- MAGALU LOG SERVICOS LOGISTICOS LTDA

Processo Nº AP-0001836-85.2015.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE JAGUARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO TIAGO FERREIRA MAGALHAES(OAB: 184452/MG)
ADVOGADO ELIANE MARIA FERREIRA MAGALHAES(OAB: 52067-B/MG)
ADVOGADO LARISSA RIZZATO ALMEIDA JOAO(OAB: 259849/SP)
ADVOGADO RAFAEL BERNARDI SILVA(OAB: 278277/SP)
AGRAVANTE JPL ESTACIONAMENTOS LTDA
ADVOGADO TIAGO FERREIRA MAGALHAES(OAB: 184452/MG)
ADVOGADO ELIANE MARIA FERREIRA MAGALHAES(OAB: 52067-B/MG)
ADVOGADO LARISSA RIZZATO ALMEIDA JOAO(OAB: 259849/SP)
ADVOGADO RAFAEL BERNARDI SILVA(OAB: 278277/SP)
AGRAVANTE SAMAMBAIA ENERGIA SPE LTDA
ADVOGADO FERNANDA DE ALMEIDA GUEDES ROLIM(OAB: 79689/MG)
AGRAVANTE TANIA ANDRADE MENDONCA BICHUETTE
ADVOGADO ALISSON VASCONCELOS TEIXEIRA DE SOUZA(OAB: 61192/MG)
AGRAVADO AGROPECUARIA INTEGRAL LTDA
AGRAVADO BICHUETTE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
AGRAVADO CONSORCIO GERMAT
AGRAVADO CONSTRUTORA JAGUARA LTDA
AGRAVADO CRISTIANA ANDRADE BICHUETTE

AGRAVADO	SOBERANO RODOFLUVIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCELO FERREIRA LEAL(OAB: 370/AP)
ADVOGADO	LEANDRO ARAUJO FILHO(OAB: 13682/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDILSON GOMES BARBOSA
- EDVON XAVIER ARAUJO
- GILSON FERREIRA
- LEIDE CAVALCANTE DE MOURA
- MARILENE GOMES BARBOSA
- SOBERANO RODOFLUVIAL LTDA - EPP
- TEREZA MACEDO BIANCHI

Processo Nº AP-0197900-78.2009.5.08.0114

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	ANTONIO ZITO MEDEIROS DE SOUSA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442-A/PA)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO MATHEUS MOREIRA MAZZINI DA COSTA(OAB: 16104/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ZITO MEDEIROS DE SOUSA
- VALE S.A.

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 09/05/2024, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ.

A sessão de julgamento da E. 1ª Turma do dia 09/05/2024 (quinta-feira) ocorrerá de forma presencial, na sala de sessão do pleno, localizada no primeiro andar do edifício sede deste Tribunal, sendo que a realização de sustentação oral ocorrerá nos seguintes termos:

Para os advogados com domicílio profissional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral será no modelo presencial. Para os advogados com domicílio profissional fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral poderá ocorrer por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta homologada pelo Tribunal, qual seja, o Zoom.

O período de inscrições para a realização de sustentação oral ocorrerá da data da publicação da presente pauta, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), até a abertura da sessão de julgamento, para os advogados que farão sustentação oral de forma presencial, ou até 24 horas antes do início da sessão, para os advogados que farão sustentação por meio de videoconferência,

isto é, às 9 horas da manhã do dia 08/05/2024 (quarta-feira), conforme estabelece o art. 937, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e o art. 10 do Ato Conjunto PRESI/CR 001/2023 do E. TRT da 8ª Região.

Os advogados habilitados e interessados poderão solicitar inscrição para sustentação oral pessoalmente na secretaria do órgão colegiado ou mediante formulário eletrônico disponível no site deste Tribunal pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjsjTEDd4yRwnIPcpQnPuLL5eY30SZqFR8yrgyzw2t1Qlra1rSQ/viewform>

Atenciosamente,

Coordenadoria da 1ª Turma

Processo Nº RORSum-000003-72.2024.5.08.0128

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRENTE	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRIDO	MATHEUS CONCEICAO DA SILVA
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECORRIDO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
- MATHEUS CONCEICAO DA SILVA
- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Processo Nº RORSum-000004-57.2024.5.08.0128

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRENTE	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO(OAB: 24545/PA)
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

RECORRIDO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO KLERYSSON ALFAIA DAMASCENO(OAB: 24545/PA)
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 RECORRIDO SEVERINO JOSE BATISTA DA SILVA
 ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 - PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 - SEVERINO JOSE BATISTA DA SILVA

Processo Nº ROT-0000014-25.2024.5.08.0121

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE BENEDITO DOS SANTOS GOMES
 ADVOGADO EDINARA RAFAELE DE SOUSA CAVALCANTE(OAB: 27450/PA)
 RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 - BENEDITO DOS SANTOS GOMES
 - TAUÁ BRASIL PALMA S.A

Processo Nº AP-0000033-55.2024.5.08.0016

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ALESSANDRA ALAIDE DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA ALAIDE DA SILVA FERREIRA
 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 - MUNICIPIO DE BELEM

Processo Nº AP-0000034-31.2024.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ANA CELIA FRANCO DE LIMA
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CELIA FRANCO DE LIMA
 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 - MUNICIPIO DE BELEM

Processo Nº AP-0000050-09.2019.5.08.0003

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE PATRICIA TAVARES SENA
 ADVOGADO CAMILY ANNE TRINDADE DOS SANTOS(OAB: 12725/PA)
 ADVOGADO IGOR COSME QUEIROZ MARTINS(OAB: 16124/PA)
 ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
 AGRAVADO GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA
 ADVOGADO STEFANI ALVES DE CARVALHO(OAB: 395140/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GAMP - GRUPO DE APOIO A MEDICINA PREVENTIVA E A SAUDE PUBLICA
 - PATRICIA TAVARES SENA

Processo Nº ROT-0000085-94.2024.5.08.0131

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE JESICA SILVA COSTA
 ADVOGADO KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES(OAB: 29087-B/PA)
 RECORRENTE MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO OSCAR HENRIQUE CAMPOS COELHO(OAB: 17177/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 ADVOGADO FLAVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO(OAB: 12736/MA)
 RECORRIDO JESICA SILVA COSTA
 ADVOGADO KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES(OAB: 29087-B/PA)
 RECORRIDO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO OSCAR HENRIQUE CAMPOS COELHO(OAB: 17177/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 ADVOGADO FLAVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO(OAB: 12736/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESICA SILVA COSTA
 - MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Processo Nº RORSum-0000092-86.2023.5.08.0110

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE CARLOS ANDRE TEIXEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 RECORRIDO OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
 ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)

RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADOGADO VÍCTOR HOLANDA DE MENDONÇA ALVES(OAB: 16302/PA)
 ADOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- CARLOS ANDRE TEIXEIRA NASCIMENTO
- OLIVEIRA & ARAUJO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
- TAUÁ BRASIL PALMA S.A

Processo Nº ROT-0000100-63.2024.5.08.0131

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE REGIANE DO NASCIMENTO FREITAS
 ADOGADO ANDRÉ LUIZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
 RECORRIDO U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A
 ADOGADO SUZANA MARIA PALETTA GUEDES MORAES(OAB: 62077/MG)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONÇA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE DO NASCIMENTO FREITAS
- U&M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000280-64.2023.5.08.0018

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ITAÚ UNIBANCO S.A.
 ADOGADO RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
 RECORRENTE JEFFERSON TIAGO SENA DE SOUZA
 ADOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 RECORRIDO ITAÚ UNIBANCO S.A.
 ADOGADO RENATO CHAGAS CORREIA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
 RECORRIDO JEFFERSON TIAGO SENA DE SOUZA
 ADOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAÚ UNIBANCO S.A.
- JEFFERSON TIAGO SENA DE SOUZA

Processo Nº AP-0000299-13.2022.5.08.0210

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE ESTADO DO AMAPÁ
 AGRAVADO RENIVALDO BRITO DO NASCIMENTO
 ADOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADOGADO PAULO VÍCTOR ROSÁRIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
 AGRAVADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE
 ADOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO AMAPÁ
- MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
- RENIVALDO BRITO DO NASCIMENTO
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE

Processo Nº ROT-0000307-50.2023.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADOGADO SÉRGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRENTE ROGERIO DOS SANTOS SILVA
 ADOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES(OAB: 20993/PA)
 ADOGADO NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774-B/PA)
 ADOGADO TATHIANA ASSUNÇÃO PRADO(OAB: 14531-B/PA)
 ADOGADO SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
 RECORRIDO ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 ADOGADO SÉRGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
 RECORRIDO ROGERIO DOS SANTOS SILVA
 ADOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES(OAB: 20993/PA)
 ADOGADO NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774-B/PA)
 ADOGADO TATHIANA ASSUNÇÃO PRADO(OAB: 14531-B/PA)
 ADOGADO SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
- ROGERIO DOS SANTOS SILVA

Processo Nº AP-0000316-47.2011.5.08.0206

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE VALCENY PEREIRA GOMES
 ADOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

AGRAVADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DO DESPORTO - UDE
 ADVOGADO ELAINE CRISTINA SOUSA DA SILVA(OAB: 945/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DO DESPORTO - UDE
 - VALCENY PEREIRA GOMES

Processo Nº ROT-0000361-04.2023.5.08.0118

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
 RECORRENTE ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR
 ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
 ADVOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
 RECORRIDO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
 RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR
 ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
 ADVOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
 - ROBERTO RODRIGUES DE ALENCAR

Processo Nº RORSum-0000363-17.2022.5.08.0018

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO LORENA SIROTHEAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)
 RECORRENTE SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECORRIDO BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO LORENA SIROTHEAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)
 RECORRIDO SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 - SONIA MARIA SANTOS DE SOUSA

Processo Nº ROT-0000437-40.2023.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE GILBERTO MELO DOS SANTOS

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
 RECORRENTE KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
 ADVOGADO DANIEL DINIZ MANUCCI(OAB: 86414/MG)
 ADVOGADO PATRICIA MARIA COSTA DE VILHENA(OAB: 62015/MG)
 RECORRIDO GILBERTO MELO DOS SANTOS
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
 RECORRIDO KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
 ADVOGADO DANIEL DINIZ MANUCCI(OAB: 86414/MG)
 ADVOGADO PATRICIA MARIA COSTA DE VILHENA(OAB: 62015/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO MELO DOS SANTOS
 - KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA

Processo Nº AP-0000459-94.2015.5.08.0012

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE MUNICIPIO DE BELEM
 ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA(OAB: 11138/PA)
 AGRAVADO B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 ADVOGADO RAPHAEL MARCOS DE MELO GUEDES(OAB: 20116/PA)
 ADVOGADO JACQUES COELHO DE ARAUJO NETO(OAB: 8394/PA)
 ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA BASTOS(OAB: 13429/PA)
 AGRAVADO SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA
 ADVOGADO RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
 ADVOGADO LARISSA NATASHA DA SILVA ROCHA(OAB: 61966/SC)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- B R S PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 - MUNICIPIO DE BELEM
 - SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA

Processo Nº ROT-0000491-54.2023.5.08.0001

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
 RECORRIDO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

Processo Nº ROT-0000491-27.2023.5.08.0010

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
RECORRIDO WESLEY FONTINELE DA CUNHA
ADVOGADO ALESSANDRO DOS SANTOS COSTA(OAB: 13370/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
- WESLEY FONTINELE DA CUNHA

Processo Nº ROT-0000523-44.2023.5.08.0103

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
ADVOGADO ALEX BRESCOVIT MACIEL(OAB: 13827-B/MT)
RECORRIDO JOSE VITOR SANTOS DA SILVA
ADVOGADO RAIANA GUIMARAES SILVA(OAB: 16513/PI)
RECORRIDO SERRANO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VITOR SANTOS DA SILVA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE NOVA MUTUM
- SERRANO CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

Processo Nº ROT-0000525-90.2023.5.08.0207

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO AMAPA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº RORSum-0000546-24.2023.5.08.0124

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE LUCILIA PEREIRA DA SILVA ALVES
ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECORRIDO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECORRIDO RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)
ADVOGADO ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
- LUCILIA PEREIRA DA SILVA ALVES
- RAMAX PARA LTDA

Processo Nº ROT-0000548-12.2023.5.08.0118

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE RAIMUNDO NONATO SODRE MUNIZ
ADVOGADO VALERIA DE SOUZA BERNARDES(OAB: 25046/PA)
RECORRIDO J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A
ADVOGADO DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. MALUCELLI CONSTRUTORA DE OBRAS S/A
- RAIMUNDO NONATO SODRE MUNIZ

Processo Nº ROT-0000570-83.2022.5.08.0125

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE FRAZAO E SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA
ADVOGADO MAYKO DA COSTA CASTRO(OAB: 28846/PA)
RECORRENTE RISONALDO DA SILVA CORREA
ADVOGADO ARTHUR BRENDON DE AMORIM BRITO(OAB: 25230/PA)
RECORRIDO FRAZAO E SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA
ADVOGADO MAYKO DA COSTA CASTRO(OAB: 28846/PA)
RECORRIDO J B CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO MAYKO DA COSTA CASTRO(OAB: 28846/PA)
RECORRIDO RISONALDO DA SILVA CORREA
ADVOGADO ARTHUR BRENDON DE AMORIM BRITO(OAB: 25230/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRAZAO E SILVA COMERCIO VAREJISTA LTDA
- J B CONSTRUCOES LTDA
- RISONALDO DA SILVA CORREA

Processo Nº RORSum-0000616-95.2023.5.08.0106

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE HELENO DE JESUS CRUZ FERREIRA
ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
ADVOGADO GABRIELA MAYUMI NAGANO DE CARVALHO(OAB: 32010/PA)
RECORRENTE MARBORGES AGROINDUSTRIA SA
ADVOGADO augusto otaviano da costa miranda(OAB: 8968/PA)
ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137-B/PA)
RECORRENTE REFLORESTADORA MOJU ACARA LTDA
ADVOGADO augusto otaviano da costa miranda(OAB: 8968/PA)

ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137-B/PA)
 RECORRENTE REFLORESTADORA NORTE GARRAFAO LTDA
 ADVOGADO agosto otaviano da costa miranda(OAB: 8968/PA)
 ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137-B/PA)
 RECORRIDO HELENO DE JESUS CRUZ FERREIRA
 ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
 ADVOGADO GABRIELA MAYUMI NAGANO DE CARVALHO(OAB: 32010/PA)
 RECORRIDO MARBORGES AGROINDUSTRIA SA
 ADVOGADO agosto otaviano da costa miranda(OAB: 8968/PA)
 ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137-B/PA)
 RECORRIDO REFLORESTADORA MOJU ACARA LTDA
 ADVOGADO agosto otaviano da costa miranda(OAB: 8968/PA)
 ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137-B/PA)
 RECORRIDO REFLORESTADORA NORTE GARRAFAO LTDA
 ADVOGADO agosto otaviano da costa miranda(OAB: 8968/PA)
 ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENO DE JESUS CRUZ FERREIRA
- MARBORGES AGROINDUSTRIA SA
- REFLORESTADORA MOJU ACARA LTDA
- REFLORESTADORA NORTE GARRAFAO LTDA

Processo Nº RORSum-0000672-25.2023.5.08.0011

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE BELLA FLORENCA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
 ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO(OAB: 16392/PA)
 RECORRIDO VICTOR DOS SANTOS LESSA
 ADVOGADO CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO(OAB: 15405/PA)
 ADVOGADO BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELLA FLORENCA PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA
- VICTOR DOS SANTOS LESSA

Processo Nº ROT-0000699-32.2023.5.08.0003

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE RAFAELA CAROLINE AMADOR FERREIRA
 ADVOGADO ROBERTO CARLOS DA SILVA(OAB: 32688/PA)

RECORRIDO CYNTHIA RAQUEL RIBEIRO PEREIRA
 ADVOGADO WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
 RECORRIDO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
 ADVOGADO WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CYNTHIA RAQUEL RIBEIRO PEREIRA
- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
- RAFAELA CAROLINE AMADOR FERREIRA

Processo Nº ROT-0000711-98.2023.5.08.0018

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
 RECORRIDO NILTON SALDANHA RODRIGUES
 ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
 RECORRIDO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA - EPP
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- NILTON SALDANHA RODRIGUES
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO
- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA - EPP

Processo Nº RORSum-0000733-04.2023.5.08.0004

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE NORTE NORDESTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
 ADVOGADO ANGELA MARTINS DA CRUZ(OAB: 24074/GO)
 RECORRIDO GEOVANA MARIA BEZERRA
 ADVOGADO THIAGO RODRIGUES VALE PINTO(OAB: 36357/PA)
 ADVOGADO ANA FLAVIA MONTEIRO DE ALMEIDA(OAB: 36335/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- 5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE NORTE NORDESTE SERVICOS DE LIMPEZA LTDA.
- GEOVANA MARIA BEZERRA

Processo Nº AP-0000738-09.2022.5.08.0118

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE FRANCISMA NUNES REZENDE
 ADVOGADO LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS(OAB: 5057/TO)
 ADVOGADO THAYS MACIEL LUZ(OAB: 33053/PA)
 AGRAVADO JBS S/A
 ADVOGADO MARCELO CARMELENGO BARBOZA(OAB: 7625-A/PA)

ADVOGADO MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)
 ADVOGADO RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISMA NUNES REZENDE
- JBS S/A

Processo Nº ROT-0000776-32.2023.5.08.0006

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE VINICIUS PEREIRA PAIXAO
 ADVOGADO IGOR GONCALVES BARROS(OAB: 17269/PA)
 RECORRIDO CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO FABRIZIO SANTOS BORDALLO(OAB: 8697/PA)
 ADVOGADO BERNARDO DE SOUZA MENDES(OAB: 14815/PA)
 ADVOGADO CRISTIANE DE MEDEIROS FARIAS(OAB: 16997/PA)
 ADVOGADO LARISSA DO SOCORRO ROCHA CARDOSO(OAB: 35812/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE EDUCACAO TECNICA DO ESTADO DO PARA
- VINICIUS PEREIRA PAIXAO

Processo Nº ROT-0000780-97.2023.5.08.0126

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE WILCLES SOUSA DA SILVA
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 ADVOGADO DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
 RECORRIDO SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A.
 ADVOGADO ANA CAROLINA MIRANDA GUERRA DE SOUZA(OAB: 17279/PA)
 ADVOGADO REYLA DE ALIARTE SOARES MARTINS(OAB: 17566/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A.
- WILCLES SOUSA DA SILVA

Processo Nº RORSum-0000782-97.2023.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
 ADVOGADO JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB: 20206/PA)
 ADVOGADO ANA KATARINA DE SOUSA GOMES(OAB: 25493/PA)
 RECORRENTE PAULO ANDRE SOUZA SOARES
 ADVOGADO ANTONIO NELSON LIMA BATALHA(OAB: 23999/PA)
 RECORRIDO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB: 20206/PA)

ADVOGADO ANA KATARINA DE SOUSA GOMES(OAB: 25493/PA)
 RECORRIDO PAULO ANDRE SOUZA SOARES
 ADVOGADO ANTONIO NELSON LIMA BATALHA(OAB: 23999/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
- PAULO ANDRE SOUZA SOARES

Processo Nº ROT-0000790-95.2023.5.08.0206

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE FABIANA DA COSTA TAVARES
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884-B/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO AMAPA
- FABIANA DA COSTA TAVARES
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Processo Nº ROT-0000792-14.2022.5.08.0008

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE VENICIUS DE CASTRO RODRIGUES
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECORRIDO HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
 ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
- VENICIUS DE CASTRO RODRIGUES

Processo Nº ROT-0000823-03.2023.5.08.0007

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE B.A. MEIO AMBIENTE LTDA
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRIDO KASSIANO SAMPAIO LEITAO

Intimado(s)/Citado(s):

- B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

- KASSIANO SAMPAIO LEITAO

Processo Nº ROT-0000867-19.2023.5.08.0008

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE MARCELO GIOVANI SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA(OAB: 18344/PA)
 ADVOGADO BERNARDO ALENCAR PINGARILHO(OAB: 16386/PA)
 RECORRIDO 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
 ADVOGADO RICARDO ANDRE ZAMBO(OAB: 138476/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TAXIS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA.
 - MARCELO GIOVANI SILVA DOS SANTOS

Processo Nº RORSum-0000882-10.2023.5.08.0130

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE FAIR COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
 ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
 RECORRENTE LETICIA ALMEIDA ASSIS
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
 RECORRIDO FAIR COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
 ADVOGADO HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)
 RECORRIDO LETICIA ALMEIDA ASSIS
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FAIR COMERCIO DO VESTUARIO LTDA
 - LETICIA ALMEIDA ASSIS

Processo Nº ROT-0000888-74.2023.5.08.0208

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE MAURO JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO AMAPA
 - MAURO JORGE RIBEIRO DOS SANTOS
 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Processo Nº RORSum-0000890-05.2023.5.08.0124

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 RECORRENTE CONSORCIO BOA ESPERANCA
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 RECORRENTE MINERACAO CARAIBA S/A
 ADVOGADO JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)
 RECORRIDO CONSORCIO BOA ESPERANCA
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 RECORRIDO MARCIONE CASTRO DOS SANTOS
 ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683-B/PA)
 ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
 ADVOGADO ELDA MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)
 ADVOGADO THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
 RECORRIDO MINERACAO CARAIBA S/A
 ADVOGADO JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO BOA ESPERANCA
 - MARCIONE CASTRO DOS SANTOS
 - MINERACAO CARAIBA S/A

Processo Nº AP-0000896-36.2023.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 Revisor FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
 AGRAVANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
 AGRAVADO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146-B/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
 ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

Processo Nº AP-0000903-94.2019.5.08.0010

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
AGRAVANTE	ALDALICE ARAUJO MEDEIROS
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
AGRAVADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDALICE ARAUJO MEDEIROS
- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Processo Nº RORSum-0000907-98.2023.5.08.0202

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
RECORRENTE	MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
RECORRIDO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
RECORRIDO	MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
RECORRIDO	SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
- MARLON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
- SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI

Processo Nº RORSum-0000916-60.2023.5.08.0202

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	JOSE GRACIEL AIRES
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO(OAB: 18290/PA)
ADVOGADO	FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
RECORRIDO	COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA
ADVOGADO	EDGARD AUGUSTO FONTES DA COSTA(OAB: 18338/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA
- JOSE GRACIEL AIRES

Processo Nº RORSum-0000985-83.2023.5.08.0205

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENNA(OAB: 4468/AP)
RECORRIDO	CONSORCIO AMAPA SERVICE
ADVOGADO	PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 2348/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO AMAPA SERVICE
- JOSE CARLOS SANTOS DA SILVA

Processo Nº ROT-0000999-34.2023.5.08.0119

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ODILIO PEDRO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO ARAGAO(OAB: 12976/PA)
RECORRIDO	ESTADO DO PARA
RECORRIDO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO PARA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- ODILIO PEDRO DOS SANTOS NETO
- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

Processo Nº ROT-0001027-90.2023.5.08.0122

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	GABRIELA DOS SANTOS PIEDADE
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
RECORRIDO	EDSON A MENDES
ADVOGADO	ADRIANE MARIA DE SOUSA LIMA(OAB: 18270/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON A MENDES
- GABRIELA DOS SANTOS PIEDADE

Processo Nº ROT-0001045-65.2023.5.08.0202

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	GRACINETE COELHO MENDONCA

ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	REGIANE DA CUNHA SILVA(OAB: 4808/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO AMAPA
- GRACINETE COELHO MENDONCA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Processo Nº ROT-0001174-22.2023.5.08.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	VILA NOVA AGROINDUSTRIAL EIRELI - EPP
ADVOGADO	THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO(OAB: 16901/PA)
RECORRIDO	BENEDITO MARTINS FIGUEIREDO JUNIOR
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO MARTINS FIGUEIREDO JUNIOR
- VILA NOVA AGROINDUSTRIAL EIRELI - EPP

Processo Nº ROT-0001241-38.2023.5.08.0201

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	CAIXA ESCOLAR JOAO TEODORO FORTE
ADVOGADO	JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884-B/AP)
RECORRIDO	KATIA CILENE DOS SANTOS ANICA
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
ADVOGADO	ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR JOAO TEODORO FORTE
- ESTADO DO AMAPA
- KATIA CILENE DOS SANTOS ANICA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 09/05/2024, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ.

A sessão de julgamento da E. 1ª Turma do dia 09/05/2024 (quinta-feira) ocorrerá de forma presencial, na sala de sessão do pleno, localizada no primeiro andar do edifício sede deste Tribunal, sendo que a realização de sustentação oral ocorrerá nos seguintes termos:

Para os advogados com domicílio profissional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral será no modelo presencial. Para os advogados com domicílio profissional fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral poderá ocorrer por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta homologada pelo Tribunal, qual seja, o Zoom.

O período de inscrições para a realização de sustentação oral ocorrerá da data da publicação da presente pauta, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), até a abertura da sessão de julgamento, para os advogados que farão sustentação oral de forma presencial, ou até 24 horas antes do início da sessão, para os advogados que farão sustentação por meio de videoconferência, isto é, às 9 horas da manhã do dia 08/05/2024 (quarta-feira), conforme estabelece o art. 937, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e o art. 10 do Ato Conjunto PRESI/CR 001/2023 do E. TRT da 8ª Região.

Os advogados habilitados e interessados poderão solicitar inscrição para sustentação oral pessoalmente na secretaria do órgão colegiado ou mediante formulário eletrônico disponível no site deste Tribunal pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsjTEDd4yRwnIPcpQnPuLL5eY30SZqFR8yrzw2t1Qlra1rSQ/viewform>

Atenciosamente,

Coordenadoria da 1ª Turma

Processo Nº ROT-000005-96.2024.5.08.0207

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	JOEL DE ALMEIDA RAMOS
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO AMAPA
- JOEL DE ALMEIDA RAMOS
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Processo Nº ROT-0000023-57.2024.5.08.0130

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
-------------	---------------------------

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO RENATO SILVA GONCALVES(OAB: 14770/MA)
 ADVOGADO AELSON DOS SANTOS MORAIS(OAB: 15222/MA)
 RECORRIDO VERZANI & SANDRINI LTDA
 ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
- VERZANI & SANDRINI LTDA

Processo Nº AP-000043-73.2022.5.08.0209

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE ESTADO DO AMAPA
 AGRAVADO ANA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INF.VITORIA REGIA
 ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
- CAIXA ESCOLAR JARDIM DE INF.VITORIA REGIA
- ESTADO DO AMAPA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº AIAP-000099-26.2024.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE 2C4M ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME
 ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA(OAB: 6258/PA)
 AGRAVANTE CESTENE MONTEIRO LIMA
 ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA(OAB: 6258/PA)
 AGRAVANTE JOSE CELIO SANTOS LIMA
 ADVOGADO JOSE CELIO SANTOS LIMA(OAB: 6258/PA)
 AGRAVADO JOSIANE COSTA DE CARVALHO
 ADVOGADO MARILIA PIANCO YAMADA(OAB: 11477/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- 2C4M ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA - ME
- CESTENE MONTEIRO LIMA
- JOSE CELIO SANTOS LIMA

- JOSIANE COSTA DE CARVALHO

Processo Nº ROT-0000112-71.2023.5.08.0209

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO MARCELO PEIXOTO DA SILVA(OAB: 93631/RJ)
 RECORRENTE TIEGO EMANOEL DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ(OAB: 4213/AP)
 RECORRIDO SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO MARCELO PEIXOTO DA SILVA(OAB: 93631/RJ)
 RECORRIDO TIEGO EMANOEL DA SILVA PEREIRA
 ADVOGADO HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ(OAB: 4213/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
- TIEGO EMANOEL DA SILVA PEREIRA

Processo Nº AIAP-0000141-82.2022.5.08.0007

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE DENISON GILBERTO DOS SANTOS VASCONCELOS
 ADVOGADO ADRIANO DA CUNHA SILVA(OAB: 14118/PA)
 AGRAVADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.A. MEIO AMBIENTE LTDA
- DENISON GILBERTO DOS SANTOS VASCONCELOS

Processo Nº AP-0000164-39.2019.5.08.0005

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE ABILIO PINHEIRO BOTELHO
 ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)
 ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)
 AGRAVANTE ANA CAROLINA MAIA BALTAZAR
 ADVOGADO LARISSA BEUTHNER BORGES(OAB: 22303-B/PA)
 AGRAVANTE ELAYNE CRISTINA SILVA ROSA
 ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)
 ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)
 AGRAVANTE ELAYNE CRISTINA SILVA ROSA 59962380200
 ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)
 ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)

AGRAVANTE SUELI DE FATIMA RIBEIRO BOTELHO

ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)

AGRAVADO A.M.P BOTELHO - ME

ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES(OAB: 13031/PA)

ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LAURIA(OAB: 9837/PA)

AGRAVADO ABILIO PINHEIRO BOTELHO

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)

ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)

AGRAVADO ANA CAROLINA MAIA BALTAZAR

ADVOGADO LARISSA BEUTHNER BORGES(OAB: 22303-B/PA)

AGRAVADO ANTONIO MARCOS PINHEIRO BOTELHO

ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES(OAB: 13031/PA)

AGRAVADO DHULY DA SILVA PASSOS

ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO BARBOSA LIMA(OAB: 15182/PA)

AGRAVADO ELAYNE CRISTINA SILVA ROSA

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)

ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)

AGRAVADO ELAYNE CRISTINA SILVA ROSA 59962380200

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)

ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)

AGRAVADO LUCAS FELIPE DE SOUSA BOTELHO

ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES(OAB: 13031/PA)

AGRAVADO LUCAS FELIPE DE SOUSA BOTELHO 02047979269

ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)

ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES(OAB: 13031/PA)

AGRAVADO SUELI DE FATIMA RIBEIRO BOTELHO

ADVOGADO RAFAEL DO VALE QUADROS(OAB: 23183/PA)

ADVOGADO AGENOR DOS SANTOS NETO(OAB: 23182/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.M.P BOTELHO - ME
- ABILIO PINHEIRO BOTELHO
- ANA CAROLINA MAIA BALTAZAR
- ANTONIO MARCOS PINHEIRO BOTELHO
- DHULY DA SILVA PASSOS
- ELAYNE CRISTINA SILVA ROSA
- ELAYNE CRISTINA SILVA ROSA 59962380200
- LUCAS FELIPE DE SOUSA BOTELHO
- LUCAS FELIPE DE SOUSA BOTELHO 02047979269
- SUELI DE FATIMA RIBEIRO BOTELHO

Processo Nº ROT-0000165-82.2023.5.08.0005

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE HELIANO BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO RODRIGO MARTINS DE MESQUITA(OAB: 12378/PA)

RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO JESSICA LOBATO CORREA(OAB: 28935/PA)

ADVOGADO DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)

ADVOGADO DIOGO BAPTISTA SIMOES(OAB: 19130/PA)

ADVOGADO ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

ADVOGADO ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIANO BARBOSA JUNIOR
- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Processo Nº ROT-0000190-19.2024.5.08.0116

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE DEVAIR FERREIRA RODRIGUES SANTOS

ADVOGADO KAIO HENRIQUE LOPES(OAB: 383757/SP)

RECORRIDO OTAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVAIR FERREIRA RODRIGUES SANTOS
- OTAVIO CAMPOS DE OLIVEIRA LTDA

Processo Nº ROT-0000226-13.2023.5.08.0111

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE HORIZONTE LOGISTICA LTDA

ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

RECORRIDO AMBEV S.A.

ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

RECORRIDO EDSON SALES DE ASSIS

ADVOGADO CAMILA AQUINO LEAL(OAB: 247518/RJ)

ADVOGADO MICHELLY LIMA FERREIRA(OAB: 31381/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- EDSON SALES DE ASSIS
- HORIZONTE LOGISTICA LTDA

Processo Nº ROT-0000305-44.2023.5.08.0126

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE CLEODILSON MARTINS DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEODILSON MARTINS DOS SANTOS SILVA
- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Processo Nº AP-0000307-87.2022.5.08.0113

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE D. P. K. A. R.
 ADVOGADO REGINA GONCALVES MACHADO PRATES(OAB: 339300/SP)
 ADVOGADO ANA PAULA DA SILVA(OAB: 414700/SP)
 ADVOGADO ALVARO LIMA SARDINHA(OAB: 305770/SP)
 AGRAVANTE L. S. K.
 ADVOGADO REGINA GONCALVES MACHADO PRATES(OAB: 339300/SP)
 ADVOGADO ANA PAULA DA SILVA(OAB: 414700/SP)
 ADVOGADO ALVARO LIMA SARDINHA(OAB: 305770/SP)
 AGRAVANTE O. D. D. T. E. V. M. L.
 ADVOGADO PAULO JOSE DO NASCIMENTO(OAB: 108401/SP)
 ADVOGADO ROSANY SOARES DA SILVA COSTA(OAB: 184214/SP)
 ADVOGADO JOAO VICTOR DE FARIA E SILVA(OAB: 407286/SP)
 ADVOGADO DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)
 ADVOGADO ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR(OAB: 15462-O/MT)
 AGRAVADO D. P. K. A. R.
 ADVOGADO REGINA GONCALVES MACHADO PRATES(OAB: 339300/SP)
 ADVOGADO ANA PAULA DA SILVA(OAB: 414700/SP)
 ADVOGADO ALVARO LIMA SARDINHA(OAB: 305770/SP)
 AGRAVADO L. S. K.
 ADVOGADO REGINA GONCALVES MACHADO PRATES(OAB: 339300/SP)
 ADVOGADO ANA PAULA DA SILVA(OAB: 414700/SP)
 ADVOGADO ALVARO LIMA SARDINHA(OAB: 305770/SP)
 AGRAVADO O. D. D. T. E. V. M. L.
 ADVOGADO PAULO JOSE DO NASCIMENTO(OAB: 108401/SP)
 ADVOGADO ROSANY SOARES DA SILVA COSTA(OAB: 184214/SP)
 ADVOGADO JOAO VICTOR DE FARIA E SILVA(OAB: 407286/SP)
 ADVOGADO DINO ARAUJO DE ANDRADE(OAB: 20182/DF)

ADVOGADO ELVIS ANTONIO KLAUK JUNIOR(OAB: 15462-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- D. P. K. A. R.
- L. S. K.
- O. D. D. T. E. V. M. L.

Processo Nº AP-0000324-29.2022.5.08.0209

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE ESTADO DO AMAPA
 AGRAVADO LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 AGRAVADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO AMAPA
- LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Processo Nº AP-0000330-05.2023.5.08.0014

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE ALESSANDRA DE SOUZA FERRAZ
 ADVOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
 ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146-B/PA)
 AGRAVANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
 ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146-B/PA)
 AGRAVADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
 ADVOGADO FABRICIO DOS REIS BRANDAO(OAB: 11471/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DE SOUZA FERRAZ

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

Processo Nº ROT-0000349-29.2023.5.08.0202

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE BEADELL BRASIL LTDA
ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
RECORRENTE GUSTAVO ANDRADE GOMES
ADVOGADO FILIPE GIMENES DE FREITAS(OAB: 6709-O/MT)
RECORRIDO BEADELL BRASIL LTDA
ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
RECORRIDO GUSTAVO ANDRADE GOMES
ADVOGADO FILIPE GIMENES DE FREITAS(OAB: 6709-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEADELL BRASIL LTDA
- GUSTAVO ANDRADE GOMES

Processo Nº ROT-0000350-93.2023.5.08.0014

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE MAIS PARA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)
RECORRIDO ANTONIO GONCALVES BRAGA NETO
ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)
RECORRIDO ANTONIO SANCHAE CAMATTI
ADVOGADO LUIS PAULO NOGUEIRA DE JESUS(OAB: 19922/MS)
RECORRIDO CARLOS JORDAN NAVEGANTES DOS SANTOS
ADVOGADO NATALIA DO PERPETUO SOCORRO RIBEIRO BAHIA(OAB: 29965/PA)
ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
RECORRIDO LILIAN LECHNER
ADVOGADO EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO GONCALVES BRAGA NETO
- ANTONIO SANCHAE CAMATTI
- CARLOS JORDAN NAVEGANTES DOS SANTOS
- LILIAN LECHNER
- MAIS PARA COMUNICACAO E SERVICOS LTDA

Processo Nº AP-0000353-16.2021.5.08.0209

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE ESTADO DO AMAPA

AGRAVADO CAIXA ESCOLAR JULIO GONCALVES DA COSTA
ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
AGRAVADO MARCIA LUCIA DA SILVA E SILVA
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR JULIO GONCALVES DA COSTA
- ESTADO DO AMAPA
- MARCIA LUCIA DA SILVA E SILVA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº AP-0000358-96.2020.5.08.0007

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BELEM
ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
ADVOGADO TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA(OAB: 22455/PA)
ADVOGADO NADIA CARIBE SOARES(OAB: 23580/PA)
ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA(OAB: 28903/PA)
AGRAVANTE ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.
ADVOGADO JULIANA ERBS(OAB: 32783/PE)
AGRAVADO SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BELEM
ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
ADVOGADO TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA(OAB: 22455/PA)
ADVOGADO NADIA CARIBE SOARES(OAB: 23580/PA)
ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA(OAB: 28903/PA)
AGRAVADO ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.
ADVOGADO JULIANA ERBS(OAB: 32783/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BELEM
- ULTRA SOM SERVICOS MEDICOS S.A.

Processo Nº RORSum-0000360-64.2023.5.08.0103

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	BELTERRA AGROFLORESTAS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CANISSO TREVISAN(OAB: 27204/PR)
RECORRENTE	JANDESON NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)
RECORRIDO	BELTERRA AGROFLORESTAS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CANISSO TREVISAN(OAB: 27204/PR)
RECORRIDO	JANDESON NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO	JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELTERRA AGROFLORESTAS LTDA
- JANDESON NASCIMENTO SILVA

Processo Nº ROT-0000366-77.2023.5.08.0101

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	ALEXANDRE MAIA SOUSA BARBOSA
ADVOGADO	CLESIO DANTAS AZEVEDO(OAB: 14542-A/PA)
RECORRENTE	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
RECORRIDO	ALEXANDRE MAIA SOUSA BARBOSA
ADVOGADO	CLESIO DANTAS AZEVEDO(OAB: 14542-A/PA)
RECORRIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE MAIA SOUSA BARBOSA
- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- TAUA BRASIL PALMA S.A

Processo Nº AP-0000371-75.2023.5.08.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	SOLANGE MENDES ANDRADE CONTENTE
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)

ADVOGADO	JULLIANNY ALMEIDA SALES(OAB: 22275/PA)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE BELEM
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE BELEM
- SOLANGE MENDES ANDRADE CONTENTE

Processo Nº ROT-0000379-43.2023.5.08.0209

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
RECORRIDO	ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
RECORRIDO	ISLANO TELES VIANA
ADVOGADO	SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA(OAB: 2900/AP)
ADVOGADO	LARYSSA MATOS RODRIGUES(OAB: 4995/AP)
RECORRIDO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
- ESTADO DO AMAPA
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
- ISLANO TELES VIANA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Processo Nº ROT-0000383-26.2023.5.08.0130

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	FLORESTAS ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO	JORIVALDO VALE FREITAS(OAB: 13120/PA)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 20413/PA)
RECORRIDO	ANTONIO CARLOS PEREIRA
ADVOGADO	RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS PEREIRA
- FLORESTAS ENGENHARIA LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000410-51.2023.5.08.0116

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
-------------	---------------------------

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
 ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB: 6635/PA)
 RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVICOS LTDA
 RECORRIDO ISADORA SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS FILHO(OAB: 17339/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVICOS LTDA
- ISADORA SILVA DOS SANTOS
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

Processo Nº ROT-0000412-45.2023.5.08.0205

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE ODIR HENRIQUE ELIONEL
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
 RECORRENTE UNIÃO FEDERAL (PGF) - AP
 RECORRIDO CONSTRAP EIRELI
 RECORRIDO ODIR HENRIQUE ELIONEL
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
 RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (PGF) - AP
 TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRAP EIRELI
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- ODIR HENRIQUE ELIONEL
- UNIÃO FEDERAL (PGF) - AP

Processo Nº ROT-0000414-82.2023.5.08.0118

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE ESTADO DO PARA
 RECORRIDO CLINICA BENDITA DE SAUDE LTDA
 ADVOGADO JOSE FERNANDO OLIVEIRA DE FREITAS(OAB: 15912/PA)
 RECORRIDO PAULO SERGIO LEAL CAMPOS
 ADVOGADO LEONARDO LIMA DA CRUZ(OAB: 41475/GO)
 ADVOGADO SHERLEANO LUCIO DE PAULA SILVA FERREIRA(OAB: 13797-B/PA)
 RECORRIDO SOLANGE COELHO MOREIRA SANTOS
 TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA BENDITA DE SAUDE LTDA
- ESTADO DO PARA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

- PAULO SERGIO LEAL CAMPOS
 - SOLANGE COELHO MOREIRA SANTOS

Processo Nº ROT-0000430-42.2023.5.08.0116

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
 ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB: 6635/PA)
 RECORRIDO GESSIONITA DA SILVA GOMES ABREU
 ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS FILHO(OAB: 17339/PA)
 RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVICOS LTDA
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GESSIONITA DA SILVA GOMES ABREU
- GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVICOS LTDA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

Processo Nº RORSum-0000434-09.2023.5.08.0010

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE JESSICA ALINE COSTA DA SILVA
 ADVOGADO PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
 ADVOGADO PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
 RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA ALINE COSTA DA SILVA
- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Processo Nº ROT-0000435-85.2023.5.08.0012

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE MAURICIO LIMA FREITAS
 ADVOGADO NILSON RICARDO DE SOUZA(OAB: 8556/PA)
 ADVOGADO GISELE FERREIRA TORRES DE SOUZA(OAB: 12449/PA)
 RECORRIDO TOME & FERESIN DISTRIBUIDORA LTDA
 ADVOGADO ROBSON SANT ANA DOS SANTOS(OAB: 17172/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURICIO LIMA FREITAS
- TOME & FERESIN DISTRIBUIDORA LTDA

Processo Nº ROT-0000435-03.2023.5.08.0007

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA
 RECORRIDO EDER MAURICIO AMARAL FARIAS
 ADOVADO ALTEMAR ALCANTARA PEREIRA(OAB: 22253/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER MAURICIO AMARAL FARIAS
- EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA

Processo Nº AIAP-0000452-75.2015.5.08.0118

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE LBR - LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADOVADO CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR(OAB: 247319/SP)
 AGRAVADO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LBR - LACTEOS BRASIL S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº ROT-0000463-71.2023.5.08.0006

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE CARLOS SANTOS ALVES
 ADOVADO LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
 RECORRIDO GREEN SERVICE LTDA - ME
 ADOVADO NATALIA DOS SANTOS CAMPOS(OAB: 14026/PA)
 RECORRIDO TERRAPLENA LTDA
 ADOVADO JOSE ACREANO BRASIL(OAB: 1717/PA)
 RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS SANTOS ALVES
- GREEN SERVICE LTDA - ME
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- TERRAPLENA LTDA
- UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA

Processo Nº ROT-0000473-06.2023.5.08.0107

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE ANCORA SIDERURGICA LTDA
 ADOVADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
 RECORRENTE TARCISIO BATISTA MOURA
 ADOVADO ELIANE DE FATIMA CHAVES MOUSSALLEM(OAB: 6886/PA)
 RECORRIDO ANCORA SIDERURGICA LTDA

ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
 RECORRIDO GUSA BRASIL SIDERURGIA LTDA
 ADOVADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
 RECORRIDO TARCISIO BATISTA MOURA
 ADOVADO ELIANE DE FATIMA CHAVES MOUSSALLEM(OAB: 6886/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANCORA SIDERURGICA LTDA
- GUSA BRASIL SIDERURGIA LTDA
- TARCISIO BATISTA MOURA

Processo Nº ROT-0000486-75.2023.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE ANTONIO MIRAIL DA SILVA ARAUJO
 ADOVADO NEYLER MARTINS DE MENDONCA(OAB: 14600/PA)
 RECORRIDO ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO RIOS
 RECORRIDO BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
 ADOVADO TATIANE DE CICCIO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
 RECORRIDO INST-QUALI AUTOMACAO LTDA
 RECORRIDO PLINIO JOSE RIOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DOS SANTOS ARAUJO RIOS
- ANTONIO MIRAIL DA SILVA ARAUJO
- BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA
- INST-QUALI AUTOMACAO LTDA
- PLINIO JOSE RIOS

Processo Nº ROT-0000504-02.2023.5.08.0018

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE ESTADO DO PARA
 RECORRIDO INSTITUTO DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA - IGAMA
 RECORRIDO LAYDE CRISTINA VALE RODRIGUES
 ADOVADO EVELYN JULIANE GOMES RIBEIRO(OAB: 34733/PA)
 ADOVADO CAROLINI DELLAVALLE VILAO(OAB: 36406/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTADO DO PARA
- INSTITUTO DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA - IGAMA
- LAYDE CRISTINA VALE RODRIGUES
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº AP-0000522-47.2023.5.08.0010

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

AGRAVANTE MARIA LUCILENE CARDOSO PONTES
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 AGRAVADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
 ADVOGADO MARIA IZABEL DA SILVA ALVES(OAB: 12029/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL
- MARIA LUCILENE CARDOSO PONTES

Processo Nº AP-0000525-08.2023.5.08.0105

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
 AGRAVADO DOMINGOS SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)
 ADVOGADO GESSICA LOREN BAIÁ GOMES(OAB: 17381/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS SILVA DE SOUZA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

Processo Nº AP-0000531-92.2021.5.08.0005

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 AGRAVANTE MARCO COELHO SERVICOS EIRELI
 ADVOGADO ORLANDO BORGES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR(OAB: 16116/PA)
 ADVOGADO ANNA RAQUEL DEUS DE MELO PEREIRA(OAB: 31972/PA)
 AGRAVADO RODRIGO CESAR PORTAL DA SILVA
 ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA(OAB: 9593/PA)
 ADVOGADO ALEXANDRE RAY BORGES PEREIRA(OAB: 18346/PA)
 ADVOGADO JOSÉ ASSUNÇÃO MARINHO DOS SANTOS FILHO(OAB: 11714/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO COELHO SERVICOS EIRELI
- RODRIGO CESAR PORTAL DA SILVA

Processo Nº ROT-0000549-09.2023.5.08.0017

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307-A/PA)
 RECORRIDO KATINA MILENE SERRA REIS
 ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA(OAB: 9593/PA)
 ADVOGADO JOSÉ ASSUNÇÃO MARINHO DOS SANTOS FILHO(OAB: 11714/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
- KATINA MILENE SERRA REIS

Processo Nº ROT-0000563-13.2021.5.08.0130

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE JOAO MARQUES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
 RECORRENTE SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRIDO JOAO MARQUES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
 RECORRIDO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARQUES DA SILVA FILHO
- SALOBO METAIS S/A

Processo Nº ROT-0000579-53.2023.5.08.0014

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE JOAO CARDOSO DE LIMA
 ADVOGADO LIVIO SANTOS DA FONSECA(OAB: 18701/PA)
 RECORRIDO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
 ADVOGADO ANA KATARINA DE SOUSA GOMES(OAB: 25493/PA)
 RECORRIDO MUNICIPIO DE ANAJAS
 ADVOGADO MANUELA FREITAS SANTOS(OAB: 16400/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
- JOAO CARDOSO DE LIMA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE ANAJAS

Processo Nº RORSum-0000581-38.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO DOUGLAS WENDELL OLIVEIRA SILVA(OAB: 23397/MA)

ADVOGADO KANANDDA NASCIMENTO SOUSA BRITO(OAB: 15858/MA)

ADVOGADO MARYANNE DE BRITO PINTO(OAB: 19677/MA)

ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)

RECORRIDO PETER GOMES TORRES

ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)

ADVOGADO VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
- PETER GOMES TORRES

Processo Nº ROT-0000608-39.2023.5.08.0003

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB: 20206/PA)

RECORRIDO EDMILSON SILVA DA COSTA

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO IZETE ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO JOAO MONTEIRO DE LIMA

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO JONAS RAMALHO DA SILVA

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO NILMA FRANCO PUREZA

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO NORMA SUELY PINHEIRO COSTA

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO ROSEMEIRE MARTINS DE MELO

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO ROSIVALDO CONCEICAO DE ARAUJO

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)

ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)

RECORRIDO TANIA MARA PINTO ALMEIDA

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

RECORRIDO TEREZA FREITAS DOS SANTOS

ADVOGADO MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
- EDMILSON SILVA DA COSTA
- IZETE ARAUJO DA SILVA
- JOAO MONTEIRO DE LIMA
- JONAS RAMALHO DA SILVA
- NILMA FRANCO PUREZA
- NORMA SUELY PINHEIRO COSTA
- ROSEMEIRE MARTINS DE MELO
- ROSIVALDO CONCEICAO DE ARAUJO
- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND URBANAS DO EST PARA
- TANIA MARA PINTO ALMEIDA
- TEREZA FREITAS DOS SANTOS

Processo Nº AP-0000750-58.2019.5.08.0011

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Revisor SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

AGRAVANTE LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A

ADVOGADO RODRIGO MACHADO PESSOA(OAB: 150313/RJ)

ADVOGADO KENALDY TEIXEIRA SIMOES(OAB: 213408/RJ)

ADVOGADO RICARDO ALVES DA CRUZ(OAB: 31047/RJ)

ADVOGADO ROBERTO KURTZ QUEIROZ(OAB: 114583/RJ)

ADVOGADO RODRIGO MARQUETT CARVALHO DA CRUZ(OAB: 178902/RJ)

AGRAVADO EISA - ESTALEIRO ILHA S/A

ADVOGADO SHIRLEI DE JESUS ASSIS DA SILVA(OAB: 114746/RJ)

ADVOGADO MAURICIO DE ALMEIDA MELLO(OAB: 158658/RJ)

AGRAVADO EISA PETRO-UM S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO SHIRLEI DE JESUS ASSIS DA SILVA(OAB: 114746/RJ)

ADVOGADO MAURICIO DE ALMEIDA MELLO(OAB: 158658/RJ)

AGRAVADO ESTALEIRO MAUA PETRO-UM S.A.

ADVOGADO SHIRLEI DE JESUS ASSIS DA SILVA(OAB: 114746/RJ)

ADVOGADO MAURICIO DE ALMEIDA MELLO(OAB: 158658/RJ)

AGRAVADO MICHAEL DE ALCANTARA CARDOSO

ADVOGADO MIRLENE BAIRRAL FRANCA(OAB: 6051-B/PA)

ADVOGADO BEATRIZ BAIRRAL BARROS(OAB: 19202/PA)

AGRAVADO PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

ADVOGADO SYLVIO GARCEZ JUNIOR(OAB: 7510/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EISA - ESTALEIRO ILHA S/A
- EISA PETRO-UM S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- ESTALEIRO MAUA PETRO-UM S.A.
- LOG-IN - LOGISTICA INTERMODAL S/A

- MICHAEL DE ALCANTARA CARDOSO
- PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

Processo Nº AP-0001032-61.2017.5.08.0013

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	BERTILLON VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	DULCE MARIA FAVACHO LOBATO(OAB: 21805/PA)
ADVOGADO	ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA(OAB: 10373/PA)
AGRAVADO	RODRIGO ELDER CORREA CARDOSO
ADVOGADO	GABRIELA DOS SANTOS MATNI COELHO DE SOUSA(OAB: 24818/PA)
ADVOGADO	FLAVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR(OAB: 12793/PA)
AGRAVADO	SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO RUDGE LEITE NETO(OAB: 84786/SP)
ADVOGADO	SUENY ANDREA ODA(OAB: 162354/SP)
ADVOGADO	TAMIRES TORRES ALVES(OAB: 315452/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERTILLON VIGILANCIA LTDA
- RODRIGO ELDER CORREA CARDOSO
- SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS INDUSTRIAIS E PARA CONSTRUCAO LTDA

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 09/05/2024, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ.

A sessão de julgamento da E. 1ª Turma do dia 09/05/2024 (quinta-feira) ocorrerá de forma presencial, na sala de sessão do pleno, localizada no primeiro andar do edifício sede deste Tribunal, sendo que a realização de sustentação oral ocorrerá nos seguintes termos:

Para os advogados com domicílio profissional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral será no modelo presencial. Para os advogados com domicílio profissional fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral poderá ocorrer por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta homologada pelo Tribunal, qual seja, o Zoom.

O período de inscrições para a realização de sustentação oral ocorrerá da data da publicação da presente pauta, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), até a abertura da sessão de julgamento, para os advogados que farão sustentação oral de forma presencial, ou até 24 horas antes do início da sessão, para os advogados que farão sustentação por meio de videoconferência, isto é, às 9 horas da manhã do dia 08/05/2024 (quarta-feira),

conforme estabelece o art. 937, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e o art. 10 do Ato Conjunto PRESI/CR 001/2023 do E. TRT da 8ª Região.

Os advogados habilitados e interessados poderão solicitar inscrição para sustentação oral pessoalmente na secretaria do órgão colegiado ou mediante formulário eletrônico disponível no site deste Tribunal pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsjTEDd4yRwnIPcpQnPuLL5eY30SZqFR8yrzw2t1Qlra1rSQ/viewform>

Atenciosamente,

Coordenadoria da 1ª Turma

Processo Nº AP-0000001-14.2023.5.08.0201

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
AGRAVANTE	TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR(OAB: 4760/AP)
ADVOGADO	HELAINÉ WANESSA RABELO PACHECO(OAB: 4647/AP)
AGRAVADO	IZALTINO PANTOJA DE MORAES
ADVOGADO	RAI SOARES DA SILVA(OAB: 2124/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZALTINO PANTOJA DE MORAES
- TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000040-71.2024.5.08.0202

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	DEUZIANE ESTRAO COSTA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	DEUZIANE ESTRAO COSTA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	SANDRA REGINA NOGUEIRA DE LIMA SOARES(OAB: 2310/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUZIANE ESTRAO COSTA
- ESTADO DO AMAPA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Processo Nº AP-0000126-14.2017.5.08.0129

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES

Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 AGRAVANTE CLAUDETE LOUREIRO DA SILVA
 ADVOGADO THIAGO GONCALVES BARROS(OAB: 15061/PA)
 AGRAVADO CINTYA CAMILLA DA SILVA GUERRA
 AGRAVADO E S E SEGURANCA PRIVADA LTDA
 AGRAVADO ERICSON FABRICIO SILVA DE SOUZA
 AGRAVADO ESCORPION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
 AGRAVADO RONDINELIO MOTA DA SILVA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTYA CAMILLA DA SILVA GUERRA
- CLAUDETE LOUREIRO DA SILVA
- E S E SEGURANCA PRIVADA LTDA
- ERICSON FABRICIO SILVA DE SOUZA
- ESCORPION COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
- RONDINELIO MOTA DA SILVA

Processo Nº ROT-0000275-63.2023.5.08.0108

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE J. A DE CARVALHO FILHO NAVEGACAO LTDA
 ADVOGADO ISRAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO(OAB: 3051/AM)
 RECORRENTE JULIAO ANDRADE DE CARVALHO FILHO
 ADVOGADO ISRAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO(OAB: 3051/AM)
 RECORRENTE RAIMUNDO BARBOSA ALVES
 ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
 RECORRIDO J. A DE CARVALHO FILHO NAVEGACAO LTDA
 ADVOGADO ISRAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO(OAB: 3051/AM)
 RECORRIDO JULIAO ANDRADE DE CARVALHO FILHO
 ADVOGADO ISRAEL DE JESUS GONCALVES AZEVEDO(OAB: 3051/AM)
 RECORRIDO RAIMUNDO BARBOSA ALVES
 ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. A DE CARVALHO FILHO NAVEGACAO LTDA
- JULIAO ANDRADE DE CARVALHO FILHO
- RAIMUNDO BARBOSA ALVES

Processo Nº RORSum-0000286-92.2023.5.08.0108

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE SOE OPERACOES ESCOLARES S.A.
 ADVOGADO JULIANA BRACKS DUARTE(OAB: 102466/RJ)
 RECORRIDO THIAGO NUAYED PLATA SANCHES

Intimado(s)/Citado(s):

- SOE OPERACOES ESCOLARES S.A.
- THIAGO NUAYED PLATA SANCHES

Processo Nº AP-0000291-02.2023.5.08.0016

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 AGRAVANTE BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)
 AGRAVANTE VALERIA PEREIRA MONTES
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 AGRAVADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)
 AGRAVADO VALERIA PEREIRA MONTES
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
- VALERIA PEREIRA MONTES

Processo Nº AP-0000308-29.2023.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 AGRAVANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DAS EMP DO COMIND CIV LOC DE VEIC PREST SERV MUN DE BELEM
 ADVOGADO WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB: 17841/PA)
 ADVOGADO FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB: 13972/PA)
 AGRAVADO LUGPET DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADVOGADO LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUGPET DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSP RODOV DAS EMP DO COMIND CIV LOC DE VEIC PREST SERV MUN DE BELEM

Processo Nº ROT-0000314-42.2023.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE EDILSON CABRAL DE MEDEIROS

ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
 ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774-B/PA)
 ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531-B/PA)
 ADVOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES(OAB: 20993/PA)
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRIDO EDILSON CABRAL DE MEDEIROS
 ADVOGADO SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
 ADVOGADO NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774-B/PA)
 ADVOGADO TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531-B/PA)
 ADVOGADO MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES(OAB: 20993/PA)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON CABRAL DE MEDEIROS
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000327-90.2023.5.08.0130

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRIDO VALDEYR BEZERRA DA SILVA
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALÊNCAR(OAB: 16436/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEYR BEZERRA DA SILVA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000343-16.2023.5.08.0107

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE GILVAN ARAUJO DOURADO
 ADVOGADO GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECORRIDO GUSA BRASIL SIDERURGIA LTDA
 ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVAN ARAUJO DOURADO
- GUSA BRASIL SIDERURGIA LTDA

Processo Nº ROT-0000394-30.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE SINDICATO DOS TRAB EM SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARA - SINTESP/PA

ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES(OAB: 17381/PA)
 ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)
 RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO DO PARA-SINDSAUDE
 ADVOGADO SOLANGE DE NAZARE DE SOUZA RODRIGUES(OAB: 8106/PA)
 ADVOGADO WILLIAM MIRANDA VASCONCELOS(OAB: 26133/PA)
 ADVOGADO KARLA LETICIA SOBRINHO COELHO(OAB: 24392/PA)
 RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- SINDICATO DOS TRAB EM SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PARA - SINTESP/PA
- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAUDE NO ESTADO DO PARA-SINDSAUDE
- UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA

Processo Nº AP-0000420-49.2023.5.08.0002

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 AGRAVANTE EDNA LEMOS DOS SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO BIANCA CRISTINA VON GRAPP DINIZ(OAB: 29903/PA)
 ADVOGADO JOAO VITOR PENNA E SILVA(OAB: 23935/PA)
 ADVOGADO VICTOR RUSSO FROES RODRIGUES(OAB: 23863/PA)
 AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNA LEMOS DOS SANTOS DA SILVA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE BELEM

Processo Nº ROT-0000447-42.2023.5.08.0128

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO
 ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECORRIDO KATU RIVER TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
 ADVOGADO CESAR AUGUSTO DE LIMA BRANDAO GUIMARAES(OAB: 105578/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- KATU RIVER TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
- RAIMUNDO GOMES PEREIRA NETO

Processo Nº ROT-0000468-42.2023.5.08.0120

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES

Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE ANCORA SIDERURGICA LTDA
 ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
 RECORRENTE WESLEY CARDOSO PIMENTEL
 ADVOGADO ANTONIO PEREIRA CORTEZ NETO(OAB: 19777/PA)
 ADVOGADO WARLISSON RICARDO FREITAS GOMES(OAB: 35462/PA)
 ADVOGADO EDER MOREIRA FILHO(OAB: 23816/PA)
 RECORRIDO ANCORA SIDERURGICA LTDA
 ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
 RECORRIDO WESLEY CARDOSO PIMENTEL
 ADVOGADO ANTONIO PEREIRA CORTEZ NETO(OAB: 19777/PA)
 ADVOGADO WARLISSON RICARDO FREITAS GOMES(OAB: 35462/PA)
 ADVOGADO EDER MOREIRA FILHO(OAB: 23816/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANCORA SIDERURGICA LTDA
- WESLEY CARDOSO PIMENTEL

Processo Nº AP-0000514-61.2023.5.08.0207

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 AGRAVANTE M. M. CAMPOS PINTO EIRELI
 ADVOGADO MAYCON BARBOSA SILVA(OAB: 3800/AP)
 AGRAVADO NAZARE COSTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO RODRIGO DE AZEVEDO ALFAIA(OAB: 4405/AP)
 ADVOGADO MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. M. CAMPOS PINTO EIRELI
- NAZARE COSTA DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000515-58.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE TIAGO CASTRO DA SILVA
 ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
 ADVOGADO JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
 RECORRIDO CONSTRUTORA HABITARE LTDA
 ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE(OAB: 21442/PA)
 RECORRIDO J BOULLOSA RESTAURANTES EIRELI
 ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE(OAB: 21442/PA)
 RECORRIDO VIAPARA HOTEIS E TURISMO LTDA
 ADVOGADO THIAGO BARBOSA BASTOS REZENDE(OAB: 21442/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA HABITARE LTDA
- J BOULLOSA RESTAURANTES EIRELI
- TIAGO CASTRO DA SILVA

- VIAPARA HOTEIS E TURISMO LTDA

Processo Nº ROT-0000560-65.2023.5.08.0008

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
 RECORRENTE MIRIANNE FERNANDES
 ADVOGADO ADSON QUARESMA NASCIMENTO(OAB: 28441/PA)
 RECORRIDO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
 RECORRIDO MIRIANNE FERNANDES
 ADVOGADO ADSON QUARESMA NASCIMENTO(OAB: 28441/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
- MIRIANNE FERNANDES

Processo Nº RORSum-0000571-91.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE LUIZ EDUARDO SANTOS DE MELO
 ADVOGADO SIMONE CABRAL DA SILVA(OAB: 31040/PA)
 ADVOGADO CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO(OAB: 29564/PA)
 RECORRIDO GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
 ADVOGADO LETICIA BORGES POSSAMAI(OAB: 22646-O/MT)
 RECORRIDO SPEED SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GCM COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
- LUIZ EDUARDO SANTOS DE MELO
- SPEED SERVICOS DE ENTREGAS RAPIDAS LTDA

Processo Nº ROT-0000616-35.2023.5.08.0126

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE ANDERSON DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECORRIDO ANDERSON DE SOUZA SANTOS
 ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DE SOUZA SANTOS
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000623-63.2023.5.08.0017

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	JOINA ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECORRIDO	ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
ADVOGADO	SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
RECORRIDO	ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201-A/PA)
RECORRIDO	EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201-A/PA)
RECORRIDO	FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201-A/PA)
RECORRIDO	L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO	SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
RECORRIDO	PONTE IRMAO E CIA LTDA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
- ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
- EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
- FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA
- JOINA ARAUJO PEREIRA
- L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
- PONTE IRMAO E CIA LTDA

Processo Nº ROT-0000626-63.2023.5.08.0002

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
RECORRENTE	MARCELA CELIS DA SILVA NATIVIDADE LOPES
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
RECORRIDO	MARCELA CELIS DA SILVA NATIVIDADE LOPES
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.
- MARCELA CELIS DA SILVA NATIVIDADE LOPES

Processo Nº RORSum-0000646-48.2023.5.08.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	PARA CENTRO DE ENSINO EIRELI
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
RECORRIDO	LARYSSA BRENDA DA CUNHA LIMA
ADVOGADO	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO(OAB: 30297/PA)
ADVOGADO	PATRICIO GREGORIO QUEIROZ MEDEIROS(OAB: 31514/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARYSSA BRENDA DA CUNHA LIMA
- PARA CENTRO DE ENSINO EIRELI

Processo Nº ROT-0000685-61.2023.5.08.0128

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
ADVOGADO	SAMUEL AVELINO ALVARENGA(OAB: 19414-A/PA)
RECORRENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DO ESTADO DO PARA / SEC PA
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	KARLA DANNIELLE DO ESPIRITO SANTO SOUZA(OAB: 35025/PA)
ADVOGADO	LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)
RECORRIDO	GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
ADVOGADO	SAMUEL AVELINO ALVARENGA(OAB: 19414-A/PA)
RECORRIDO	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DO ESTADO DO PARA / SEC PA
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	KARLA DANNIELLE DO ESPIRITO SANTO SOUZA(OAB: 35025/PA)
ADVOGADO	LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANA MARIA DE O A MARQUES LTDA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E SERVICOS DO ESTADO DO PARA / SEC PA

Processo Nº ROT-0000710-16.2023.5.08.0018

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
-------------	---------------------------

Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
 ADVOGADO JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)
 RECORRENTE MARIA CLEUMA DE OLIVEIRA PANTOJA
 ADVOGADO LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 108854/RS)
 RECORRIDO M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
 ADVOGADO JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)
 RECORRIDO MARIA CLEUMA DE OLIVEIRA PANTOJA
 ADVOGADO LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 108854/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS
 - MARIA CLEUMA DE OLIVEIRA PANTOJA

Processo Nº ROT-0000715-71.2023.5.08.0007

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE AMARENA APOIO PORTUARIO TURISMO E REPARO NAVAL LTDA - EPP
 ADVOGADO LIVIO SANTOS DA FONSECA(OAB: 18701/PA)
 RECORRENTE MARCOS VILHENA ARAUJO
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 RECORRIDO AMARENA APOIO PORTUARIO TURISMO E REPARO NAVAL LTDA - EPP
 ADVOGADO LIVIO SANTOS DA FONSECA(OAB: 18701/PA)
 RECORRIDO MARCOS VILHENA ARAUJO
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARENA APOIO PORTUARIO TURISMO E REPARO NAVAL LTDA - EPP
 - MARCOS VILHENA ARAUJO

Processo Nº RORSum-0000755-17.2023.5.08.0019

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE VIA VENETO ROUPAS LTDA
 ADVOGADO BRUNO MIARELLI DUARTE(OAB: 93776/MG)
 ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188-A/PA)
 RECORRIDO DIEGO BARBOSA PRATA DE SOUZA
 ADVOGADO RAQUEL GARCIA CUNHA(OAB: 24468/PA)
 ADVOGADO IGOR DA SILVA PINHEIRO(OAB: 19979/PA)
 ADVOGADO ANA CELESTE FIGUEIREDO LEITAO DA SILVA(OAB: 24644/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO BARBOSA PRATA DE SOUZA
 - VIA VENETO ROUPAS LTDA

Processo Nº ROT-0000760-46.2022.5.08.0125

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)
 ADVOGADO ANA THALITA GOMES FERREIRA(OAB: 23260/PA)
 RECORRENTE LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
 ADVOGADO VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
 ADVOGADO PRISCILA DE GOUVEA(OAB: 185353/SP)
 ADVOGADO WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
 ADVOGADO RAFAEL BOLATO BOIM(OAB: 366168/SP)
 RECORRENTE NORSK HYDRO BRASIL LTDA
 ADVOGADO BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)
 ADVOGADO ANA THALITA GOMES FERREIRA(OAB: 23260/PA)
 RECORRENTE SAYMON SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO DANIELA ABGAIL BERTONI DE OLIVEIRA(OAB: 30810/PA)
 RECORRIDO ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
 ADVOGADO BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)
 ADVOGADO ANA THALITA GOMES FERREIRA(OAB: 23260/PA)
 RECORRIDO LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
 ADVOGADO VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
 ADVOGADO PRISCILA DE GOUVEA(OAB: 185353/SP)
 ADVOGADO WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
 ADVOGADO RAFAEL BOLATO BOIM(OAB: 366168/SP)
 RECORRIDO NORSK HYDRO BRASIL LTDA
 ADVOGADO BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)
 ADVOGADO ANA THALITA GOMES FERREIRA(OAB: 23260/PA)
 RECORRIDO SAYMON SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO DANIELA ABGAIL BERTONI DE OLIVEIRA(OAB: 30810/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
 - LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
 - NORSK HYDRO BRASIL LTDA
 - SAYMON SANTOS DA SILVA

Processo Nº AP-0000760-93.2023.5.08.0001

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 AGRAVANTE CLEUMISON FERREIRA DE SOUSA

ADVOGADO BIANCA CRISTINA VON GRAPP
DINIZ(OAB: 29903/PA)
AGRAVADO MUNICIPIO DE BELEM
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUMISON FERREIRA DE SOUSA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE BELEM

Processo Nº ROT-0000788-31.2023.5.08.0205

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE EDNA LUCIA MARQUES PICANCO
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECORRIDO CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA
ADVOGADO JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884-B/AP)
RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA
- EDNA LUCIA MARQUES PICANCO
- ESTADO DO AMAPA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº AP-0000856-91.2022.5.08.0115

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
AGRAVANTE GRACIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO WALISSON DA SILVA XAVIER(OAB: 19297/PA)
AGRAVADO CLAUDIANE CORREA MARTINS
ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
AGRAVADO EDIANE DA SILVA PAIVA
ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
ADVOGADO FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 20141/PA)
ADVOGADO DIEGO BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 14971/PA)
AGRAVADO EDILENE MELO DE ANDRADE
ADVOGADO RUBIA PATRICIA OLIVEIRA BARRETO(OAB: 18976/PA)
AGRAVADO GRACIEDE SERVICOS LTDA
AGRAVADO JOSE FERNAO DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
ADVOGADO FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 20141/PA)
ADVOGADO DIEGO BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 14971/PA)
AGRAVADO ROSILENE GUIMARAES OLIVEIRA
ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
ADVOGADO FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 20141/PA)
ADVOGADO DIEGO BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 14971/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIANE CORREA MARTINS
- EDIANE DA SILVA PAIVA
- EDILENE MELO DE ANDRADE
- GRACIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
- GRACIEDE SERVICOS LTDA
- JOSE FERNAO DA SILVA PEREIRA
- ROSILENE GUIMARAES OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000893-85.2022.5.08.0126

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE ONIEL ALVES CAMPOS
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE VERZANI & SANDRINI LTDA
ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)
RECORRIDO ONIEL ALVES CAMPOS
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
RECORRIDO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO VERZANI & SANDRINI LTDA
ADVOGADO FERNANDO MOREIRA DRUMMOND TEIXEIRA(OAB: 108112/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ONIEL ALVES CAMPOS
- VALE S.A.
- VERZANI & SANDRINI LTDA

Processo Nº ROT-0000942-61.2023.5.08.0201

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE AP IMPORT LTDA
ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
RECORRENTE LEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSIVAL DA SILVA ASSUNCAO(OAB: 2175/AP)
RECORRIDO AP IMPORT LTDA
ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
RECORRIDO LEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO JOSIVAL DA SILVA ASSUNCAO(OAB: 2175/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AP IMPORT LTDA
- LEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Processo Nº RORSum-0001000-52.2023.5.08.0205

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE ALAN NEY BARROS FERREIRA
ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

RECORRIDO HEINZ BRASIL S.A.
 ADOGADO OSMAR MENDES PAIXAO
 CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN NEY BARROS FERREIRA
- HEINZ BRASIL S.A.

Processo Nº ROT-0001049-08.2023.5.08.0201

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE IZILDA CLARA SOUZA DE CAMPOS
 ADOGADO CARLOS ROBERTO
 SCALASSARA(OAB: 12062/PR)
 ADOGADO LUARA SOARES SCALASSARA
 MUNHOZ(OAB: 71136/PR)
 ADOGADO JORGE WILLIAMS TAUIL(OAB:
 17418/PR)
 RECORRIDO NAV BRASIL SERVICOS DE
 NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV
 BRASIL
 ADOGADO LEONARDO FALCAO RIBEIRO(OAB:
 5408/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZILDA CLARA SOUZA DE CAMPOS
- NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA S.A. - NAV BRASIL

Processo Nº RORSUM-0001086-08.2023.5.08.0210

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE WILKE DANRLEY NASCIMENTO
 CARIDADE
 ADOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB:
 9634/PA)
 ADOGADO LUANA LOPES SANCHES(OAB:
 5604/AP)
 RECORRIDO IFOOD.COM AGENCIA DE
 RESTAURANTES ONLINE S.A.
 ADOGADO TATIANA GUIMARAES FERRAZ
 ANDRADE(OAB: 242236/SP)
 RECORRIDO SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS
 SERVICOS - EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
- SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI
- WILKE DANRLEY NASCIMENTO CARIDADE

Processo Nº ROT-0001102-41.2023.5.08.0119

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE
 CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
 ADOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO
 SANTANA(OAB: 11341/PA)
 ADOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB:
 28972/PA)
 RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
 SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECORRIDO ELIAS RIBEIRO PORTILHO
 ADOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
 ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECORRIDO TAUA BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
 SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- ELIAS RIBEIRO PORTILHO
- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
- TAUA BRASIL PALMA S.A

Processo Nº AP-0001160-52.2015.5.08.0013

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 AGRAVANTE HILSON DE SOUSA DA CRUZ
 ADOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB:
 9225/PA)
 AGRAVADO COMERCIO DE BEBIDAS ESTRELA
 LTDA - ME
 ADOGADO ANA LUCIA SOUZA BRAGA(OAB:
 7255/PA)
 AGRAVADO EMIR ELIAS RIMAN
 AGRAVADO RACHID ZAHALAN ABIESMAIL

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE BEBIDAS ESTRELA LTDA - ME
- EMIR ELIAS RIMAN
- HILSON DE SOUSA DA CRUZ
- RACHID ZAHALAN ABIESMAIL

Processo Nº ROT-0001363-97.2023.5.08.0121

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE BRUNO DA SILVA CAETANO
 ADOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB:
 23691/PA)
 RECORRIDO TAUA BRASIL PALMA S.A
 ADOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
 SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DA SILVA CAETANO
- TAUA BRASIL PALMA S.A

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 09/05/2024, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ.

A sessão de julgamento da E. 1ª Turma do dia 09/05/2024 (quinta-feira) ocorrerá de forma presencial, na sala de sessão do pleno, localizada no primeiro andar do edifício sede deste Tribunal, sendo que a realização de sustentação oral ocorrerá nos seguintes termos:

Para os advogados com domicílio profissional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral será no modelo presencial. Para os advogados com domicílio profissional fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a

sustentação oral poderá ocorrer por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta homologada pelo Tribunal, qual seja, o Zoom.

O período de inscrições para a realização de sustentação oral ocorrerá da data da publicação da presente pauta, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), até a abertura da sessão de julgamento, para os advogados que farão sustentação oral de forma presencial, ou até 24 horas antes do início da sessão, para os advogados que farão sustentação por meio de videoconferência, isto é, às 9 horas da manhã do dia 08/05/2024 (quarta-feira), conforme estabelece o art. 937, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e o art. 10 do Ato Conjunto PRESI/CR 001/2023 do E. TRT da 8ª Região.

Os advogados habilitados e interessados poderão solicitar inscrição para sustentação oral pessoalmente na secretaria do órgão colegiado ou mediante formulário eletrônico disponível no site deste Tribunal pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsjTEDd4yRwnIPcpQnPuLL5eY30SZqFR8yrgyz2t1Qlra1rSQ/viewform>

Atenciosamente,

Coordenadoria da 1ª Turma

Processo Nº RORSum-000001-38.2024.5.08.0117

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor	SELMA LUCIA LOPES LEAO
RECORRENTE	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRIDO	PATRICIA VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
- PATRICIA VIANA DOS SANTOS

Processo Nº ROT-000024-39.2023.5.08.0110

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor	SELMA LUCIA LOPES LEAO
RECORRENTE	DINALDO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO	VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
ADVOGADO	MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
ADVOGADO	BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
RECORRIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)

ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
RECORRIDO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- DINALDO MARTINS DOS SANTOS
- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
- TAUA BRASIL PALMA S.A

Processo Nº RORSum-000044-87.2024.5.08.0209

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor	SELMA LUCIA LOPES LEAO
RECORRENTE	BENEDITA BATISTA MIRANDA
ADVOGADO	JOSIVAL DA SILVA ASSUNCAO(OAB: 2175/AP)
RECORRIDO	RAUILSON DE OLIVEIRA BORGES
RECORRIDO	SARA CRISTINA MARTINS BORGES

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITA BATISTA MIRANDA
- RAUILSON DE OLIVEIRA BORGES
- SARA CRISTINA MARTINS BORGES

Processo Nº AP-0000103-68.2016.5.08.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor	SELMA LUCIA LOPES LEAO
AGRAVANTE	OCELIO NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	THATIANA ARAUJO RIBAS DE SOUZA(OAB: 11364/PA)
AGRAVADO	VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO PEREIRA TOMITAO(OAB: 166854/SP)
ADVOGADO	LENON WALLACE IZURU DA CONCEICAO YAMADA(OAB: 14618/PA)
ADVOGADO	MARCELO CASSIO ALEXANDRE(OAB: 175464/SP)
AGRAVADO	ZAPPI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME
ADVOGADO	MAURICIO DO NASCIMENTO NEVES(OAB: 856/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- OCELIO NUNES DE OLIVEIRA
- VIVER INCORPORADORA E CONSTRUTORA S.A.
- ZAPPI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000113-62.2023.5.08.0110

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SELMA LUCIA LOPES LEAO

Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE AGROPALMA S/A
 ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)
 ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
 RECORRENTE LOURIVAL GONZAGA DE MATOS JUNIOR
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
 RECORRIDO AGROPALMA S/A
 ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
 ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)
 RECORRIDO LOURIVAL GONZAGA DE MATOS JUNIOR
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
 ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A
- LOURIVAL GONZAGA DE MATOS JUNIOR

Processo Nº ROT-0000305-92.2023.5.08.0013

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE SIDNEY DOS SANTOS AZEVEDO
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 RECORRENTE VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO SIDNEY DOS SANTOS AZEVEDO
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 RECORRIDO VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEY DOS SANTOS AZEVEDO
- VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

Processo Nº ROT-0000360-55.2023.5.08.0203

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR TEOTONIO VILELA
 ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
 RECORRIDO MARIA ELIZETE GOMES DOS SANTOS
 ADVOGADO ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
 ADVOGADO ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR TEOTONIO VILELA
- ESTADO DO AMAPA
- MARIA ELIZETE GOMES DOS SANTOS
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº ROT-0000400-40.2023.5.08.0105

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE MAGAZINE LUIZA S/A
 ADVOGADO WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
 RECORRENTE MARCIA YONARA DA ROCHA CUNHA
 ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
 RECORRIDO MAGAZINE LUIZA S/A
 ADVOGADO WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
 RECORRIDO MARCIA YONARA DA ROCHA CUNHA
 ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LUIZA S/A
- MARCIA YONARA DA ROCHA CUNHA

Processo Nº ROT-0000429-02.2023.5.08.0005

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE SANDRA HELENA SOEIRO DE SOUSA
 ADVOGADO HERMOM DIAS MONTEIRO PIMENTEL(OAB: 15610/PA)
 RECORRIDO BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307-A/PA)
 ADVOGADO JAMILLY ALVES DA COSTA TELLES(OAB: 30569/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
- SANDRA HELENA SOEIRO DE SOUSA

Processo Nº ROT-0000449-03.2022.5.08.0110

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

RECORRENTE CICERO DA SILVA MACEDO

ADVOGADO ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA(OAB: 19754/PA)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)

ADVOGADO PHILLIPE YUKIO UWAGOYA NASCIMENTO(OAB: 26666/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

RECORRIDO CICERO DA SILVA MACEDO

ADVOGADO ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA(OAB: 19754/PA)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)

ADVOGADO PHILLIPE YUKIO UWAGOYA NASCIMENTO(OAB: 26666/PA)

RECORRIDO TAU BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- CICERO DA SILVA MACEDO
- TAU BRASIL PALMA S.A

Processo Nº AIRO-0000457-55.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO

Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO

AGRAVANTE ANTONIO PAULO GONCALVES MORAES

ADVOGADO JOSE RICARDO PINTO BENTES(OAB: 21632/PA)

AGRAVADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO PAULO GONCALVES MORAES
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Processo Nº ROT-0000484-17.2023.5.08.0016

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO

Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO

RECORRENTE NILMEM CLEYTON SILVA DA SILVA

ADVOGADO JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)

ADVOGADO KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)

ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)

RECORRIDO ELITE SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI

ADVOGADO LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)

ADVOGADO PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES(OAB: 22717/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELITE SERVICOS DE SEGURANCA EIRELI
- NILMEM CLEYTON SILVA DA SILVA

Processo Nº ROT-0000531-33.2023.5.08.0002

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO

Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO

RECORRENTE ANDRESSA JULIANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)

RECORRENTE BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO CAROLINE PERES TANAKA(OAB: 18535/PA)

ADVOGADO CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR(OAB: 11390/PA)

RECORRIDO ANDRESSA JULIANA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)

RECORRIDO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO CAROLINE PERES TANAKA(OAB: 18535/PA)

ADVOGADO CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR(OAB: 11390/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA JULIANA RODRIGUES DA SILVA
- BANCO DO ESTADO DO PARA S A

Processo Nº AP-0000534-67.2023.5.08.0105

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO

Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO

AGRAVANTE MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)

AGRAVADO CIRIA DE NAZARE DA FONSECA BORGES

ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)

ADVOGADO GESSICA LOREN BAIÁ GOMES(OAB: 17381/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CIRIA DE NAZARE DA FONSECA BORGES
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE SALINOPOLIS

Processo Nº RORSum-0000549-73.2023.5.08.0125

Complemento Processo Eletrônico - PJE

Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO

Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO

RECORRENTE LEANDRO PAIXAO DE MORAES

ADVOGADO VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)

RECORRIDO 3A SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA

RECORRIDO ZORTEA CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO TATIANA ALBUQUERQUE CORREA KESROUANI(OAB: 5758/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- 3A SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS LTDA
 - LEANDRO PAIXAO DE MORAES
 - ZORTEA CONSTRUCOES LTDA

Processo Nº ROT-0000571-76.2023.5.08.0111

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECORRENTE MARCIO JUNIOR PANTOJA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECORRENTE TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECORRIDO MARCIO JUNIOR PANTOJA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 - MARCIO JUNIOR PANTOJA DE OLIVEIRA
 - TAUÁ BRASIL PALMA S.A

Processo Nº RORSum-0000592-82.2023.5.08.0101

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE MARBORGES AGROINDUSTRIA SA
 ADVOGADO augusto otaviano da costa miranda(OAB: 8968/PA)
 ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137-B/PA)
 RECORRIDO EDILSON JUNIOR PEREZ LIMA
 ADVOGADO VINICIUS DE SOUZA(OAB: 376409/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON JUNIOR PEREZ LIMA
 - MARBORGES AGROINDUSTRIA SA

Processo Nº ROT-0000610-82.2023.5.08.0011

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE CARLOS EDUARDO DA SILVA CORDEIRO
 ADVOGADO PRISCILA LUCIANE DE OLIVEIRA QUEIROZ(OAB: 36531-B/PA)
 ADVOGADO JOSE FERREIRA LIMA SOBRINHO(OAB: 30174/PA)
 RECORRIDO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
 RECORRIDO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DA SILVA CORDEIRO
 - DINAMO ENGENHARIA LTDA
 - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Processo Nº RORSum-0000619-26.2023.5.08.0017

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
 RECORRIDO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
 RECORRIDO MARCIO HENRIQUE DO VALE PONTES
 ADVOGADO FERNANDA DE ARAUJO BARROS(OAB: 26650/PA)
 ADVOGADO SAMUEL BORGES CRUZ(OAB: 9789/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
 - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 - MARCIO HENRIQUE DO VALE PONTES

Processo Nº ROT-0000622-11.2023.5.08.0007

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE MUNICIPIO DE BELEM
 RECORRIDO ELYENAY DOS SANTOS BARRAL PINHEIRO
 ADVOGADO FERNANDA NAYARA FERREIRA PEREIRA(OAB: 25400/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELYENAY DOS SANTOS BARRAL PINHEIRO
 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 - MUNICIPIO DE BELEM

Processo Nº ROT-0000631-85.2023.5.08.0002

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ARAO CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS(OAB: 9564/PA)
 RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO INGRID REBECCA DAVID REZENDE(OAB: 27177/PA)
 RECORRIDO ARAO CARVALHO DOS SANTOS
 ADVOGADO ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS(OAB: 9564/PA)
 RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)
 RECORRIDO TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO INGRID REBECCA DAVID REZENDE(OAB: 27177/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAO CARVALHO DOS SANTOS
 - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 - TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Processo Nº RORSum-0000667-21.2023.5.08.0005

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEO
 RECORRENTE EVENNY DO NASCIMENTO BARBOSA
 ADVOGADO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 5460/PA)
 RECORRENTE LIQ CORP S.A.
 ADVOGADO BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)
 RECORRIDO EVENNY DO NASCIMENTO BARBOSA
 ADVOGADO ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 5460/PA)
 RECORRIDO LIQ CORP S.A.
 ADVOGADO BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)
 RECORRIDO TIM CELULAR S.A.
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVENNY DO NASCIMENTO BARBOSA
 - LIQ CORP S.A.
 - TIM CELULAR S.A.

Processo Nº ROT-0000680-05.2023.5.08.0107

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEO
 RECORRENTE JAMERSON COSTA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO RAFAEL MELO FRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 52420/GO)
 RECORRIDO DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ADVOGADO SAMANTHA CAROLINA MELO COSTA DAMASCENNO(OAB: 11172/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 - JAMERSON COSTA DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0000706-28.2022.5.08.0110

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEO
 RECORRENTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)

ADVOGADO AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 RECORRENTE JOSE ABREU LIMA
 ADVOGADO SUELLEN FERNANDES RESENDE PANTOJA(OAB: 16920/PA)
 ADVOGADO LEILA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 19441/PA)
 RECORRIDO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
 ADVOGADO AUDREY MARTINS MAGALHAES FORTES(OAB: 1829/PI)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 RECORRIDO JOSE ABREU LIMA
 ADVOGADO SUELLEN FERNANDES RESENDE PANTOJA(OAB: 16920/PA)
 ADVOGADO LEILA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 19441/PA)
 RECORRIDO UNO SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO KAROLYNE AZEVEDO COSTA(OAB: 27228/PA)
 ADVOGADO MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA(OAB: 9206/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 - JOSE ABREU LIMA
 - UNO SERVICOS GERAIS LTDA

Processo Nº RORSum-0000706-97.2023.5.08.0011

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEO
 RECORRENTE BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307-A/PA)
 RECORRENTE MARIA GORETE SOUZA SILVA
 ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 RECORRIDO BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307-A/PA)
 RECORRIDO MARIA GORETE SOUZA SILVA
 ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
 - MARIA GORETE SOUZA SILVA

Processo Nº ROT-0000710-28.2023.5.08.0014

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ULISSIS NASCIMENTO MOTA
 ADOGADO MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
 ADOGADO DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
 RECORRIDO BAR DO PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ADOGADO PATRICK LIMA DE MATTOS(OAB: 14400/PA)
 RECORRIDO ROCKFELLER BARBEARIA LTDA
 ADOGADO PATRICK LIMA DE MATTOS(OAB: 14400/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BAR DO PARQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
- ROCKFELLER BARBEARIA LTDA
- ULISSIS NASCIMENTO MOTA

Processo Nº ROT-0000739-11.2023.5.08.0004

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE FABRICIA HERVENS DA COSTA
 ADOGADO LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)
 RECORRIDO MUNICIPIO DE BELEM
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIA HERVENS DA COSTA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE BELEM

Processo Nº ROT-0000756-32.2023.5.08.0009

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE LUIS CLAUDIO DA COSTA MONTEIRO
 ADOGADO LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
 RECORRENTE SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.
 ADOGADO DANIELA DE ANDRADE BERNARDO(OAB: 172739/SP)
 RECORRIDO LUIS CLAUDIO DA COSTA MONTEIRO
 ADOGADO LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
 RECORRIDO SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.
 ADOGADO DANIELA DE ANDRADE BERNARDO(OAB: 172739/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS CLAUDIO DA COSTA MONTEIRO
- SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.

Processo Nº ROT-0000772-44.2023.5.08.0119

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO

RECORRENTE FABIO JUNIOR PAIXAO DA SILVA
 ADOGADO MATHEUS GAMBINI NUNES(OAB: 32680/PA)
 ADOGADO JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 35911/PA)
 RECORRENTE W2 AGROPECUARIA LTDA
 ADOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA(OAB: 18182/PA)
 RECORRIDO FABIO JUNIOR PAIXAO DA SILVA
 ADOGADO MATHEUS GAMBINI NUNES(OAB: 32680/PA)
 ADOGADO JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 35911/PA)
 RECORRIDO W2 AGROPECUARIA LTDA
 ADOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA(OAB: 18182/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JUNIOR PAIXAO DA SILVA
- W2 AGROPECUARIA LTDA

Processo Nº ROT-0000800-36.2023.5.08.0208

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE DEUZARINA NARCISO MACIAL
 ADOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO DEUZARINA NARCISO MACIAL
 ADOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADOGADO MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO(OAB: 1153/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUZARINA NARCISO MACIAL
- ESTADO DO AMAPA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Processo Nº ROT-0000832-32.2023.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE PETERSON DE AZEVEDO BARBOSA
 ADOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETERSON DE AZEVEDO BARBOSA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000838-66.2023.5.08.0202

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA
 ADOGADO ANNA BEATRIZ GONCALVES DE PAIVA(OAB: 4141/AP)
 RECORRENTE MOACYR SILVEIRA DA FONSECA
 ADOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
 ADOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 RECORRIDO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA
 ADOGADO ANNA BEATRIZ GONCALVES DE PAIVA(OAB: 4141/AP)
 RECORRIDO MOACYR SILVEIRA DA FONSECA
 ADOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 ADOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA
- MOACYR SILVEIRA DA FONSECA

Processo Nº ROT-0000849-68.2023.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ADRIANO FEITOSA NOBRE
 ADOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO FEITOSA NOBRE
- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Processo Nº ROT-0000889-68.2023.5.08.0205

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRENTE MARIA DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA
 ADOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR JOSE DO PATROCINIO
 ADOGADO JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884-B/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO MARIA DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA
 ADOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR JOSE DO PATROCINIO

- ESTADO DO AMAPA
 - MARIA DE OLIVEIRA CASTRO DE SOUZA
 - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Processo Nº ROT-0000891-35.2023.5.08.0109

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE CARLOS PUTIGUARA DA SILVA FERNANDES
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 ADOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 RECORRIDO BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
 ADOGADO YISHAY CUBA RIBEIRO SOARES(OAB: 24165-O/MT)
 ADOGADO FABIANO GAVIOLI FACHINI(OAB: 5425-B/MT)
 ADOGADO MATEUS MENEGON(OAB: 11229-B/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA
- CARLOS PUTIGUARA DA SILVA FERNANDES

Processo Nº ROT-0000892-08.2023.5.08.0210

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ADENILSON BARBOZA GOMES
 ADOGADO JOSIVAL DA SILVA ASSUNCAO(OAB: 2175/AP)
 RECORRENTE BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA - ME
 ADOGADO LEANDRO SILVA MAUES(OAB: 22452/PA)
 ADOGADO LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA(OAB: 30086/PA)
 RECORRIDO ADENILSON BARBOZA GOMES
 ADOGADO JOSIVAL DA SILVA ASSUNCAO(OAB: 2175/AP)
 RECORRIDO BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA - ME
 ADOGADO LEANDRO SILVA MAUES(OAB: 22452/PA)
 ADOGADO LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA(OAB: 30086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADENILSON BARBOZA GOMES
- BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA - ME

Processo Nº ROT-0000963-13.2023.5.08.0209

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRENTE SANDRO MONTEIRO CALDAS
 ADOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPA
 ADOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO SANDRO MONTEIRO CALDAS
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPA
- ESTADO DO AMAPA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- SANDRO MONTEIRO CALDAS

Processo Nº RORSum-0000994-36.2023.5.08.0208

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE ANTONIO DE SENA SANTA ANA
 ADVOGADO ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
 RECORRENTE TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
 ADVOGADO MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR(OAB: 4760/AP)
 ADVOGADO HELAINE WANESSA RABELO PACHECO(OAB: 4647/AP)
 RECORRIDO ANTONIO DE SENA SANTA ANA
 ADVOGADO ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
 RECORRIDO TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
 ADVOGADO MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR(OAB: 4760/AP)
 ADVOGADO HELAINE WANESSA RABELO PACHECO(OAB: 4647/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DE SENA SANTA ANA
- TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

Processo Nº ROT-0001037-79.2023.5.08.0205

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR
 ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
 ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 RECORRIDO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA
 ADVOGADO DEBORA THALYTA MOURA PARAENSE BORRALHO(OAB: 53273/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO DE MENEZES CORREA JUNIOR
- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA

Processo Nº ROT-0001087-36.2023.5.08.0131

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE DANIEL BENICIO DOS SANTOS
 ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)

ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADVOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
 RECORRENTE MOVO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO SERAFIM LOPES GODINHO(OAB: 76165/MG)
 RECORRIDO DANIEL BENICIO DOS SANTOS
 ADVOGADO LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
 ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
 ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
 RECORRIDO MOVO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO SERAFIM LOPES GODINHO(OAB: 76165/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL BENICIO DOS SANTOS
- MOVO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo Nº RORSum-0001100-68.2023.5.08.0120

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
 RECORRIDO CELSO ANTONIO TAVARES COSTA
 ADVOGADO MARIO ANTONIO SILVA DA SILVA(OAB: 21998/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELSO ANTONIO TAVARES COSTA
- FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

Processo Nº ROT-0001125-84.2023.5.08.0119

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE WISTHON KLEBER SOARES DA CUNHA
 ADVOGADO ANA PAULA MUNHOZ(OAB: 311810/SP)
 RECORRIDO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
- WISTHON KLEBER SOARES DA CUNHA

Processo Nº AP-0001183-82.2016.5.08.0006

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 AGRAVANTE DIEGO LINS DA PAIXAO

ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
AGRAVADO	COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	LUCYANA CRISTINA COSTA DE VASCONCELOS AVELINO DE MELO(OAB: 18991/PE)
AGRAVADO	P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO(OAB: 9594/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
- DIEGO LINS DA PAIXAO
- P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.

Processo Nº ROT-0001227-03.2023.5.08.0121

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor	SELMA LUCIA LOPES LEAO
RECORRENTE	JEFERSON DOS REIS CRISTO
ADVOGADO	TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA(OAB: 31309/PA)
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECORRIDO	JEFERSON DOS REIS CRISTO
ADVOGADO	TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA(OAB: 31309/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON DOS REIS CRISTO
- TAUA BRASIL PALMA S.A

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 09/05/2024, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ.

A sessão de julgamento da E. 1ª Turma do dia 09/05/2024 (quinta-feira) ocorrerá de forma presencial, na sala de sessão do pleno, localizada no primeiro andar do edifício sede deste Tribunal, sendo que a realização de sustentação oral ocorrerá nos seguintes termos:

Para os advogados com domicílio profissional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral será no modelo presencial. Para os advogados com domicílio profissional fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral poderá ocorrer por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta homologada pelo Tribunal, qual seja, o Zoom.

O período de inscrições para a realização de sustentação oral ocorrerá da data da publicação da presente pauta, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), até a abertura da sessão

de julgamento, para os advogados que farão sustentação oral de forma presencial, ou até 24 horas antes do início da sessão, para os advogados que farão sustentação por meio de videoconferência, isto é, às 9 horas da manhã do dia 08/05/2024 (quarta-feira), conforme estabelece o art. 937, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e o art. 10 do Ato Conjunto PRESI/CR 001/2023 do E. TRT da 8ª Região.

Os advogados habilitados e interessados poderão solicitar inscrição para sustentação oral pessoalmente na secretaria do órgão colegiado ou mediante formulário eletrônico disponível no site deste Tribunal pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsjTEDd4yRwnIPcpQnPuLL5eY30SZqFR8yrgyzw2t1Qlra1rSQ/viewform>

Atenciosamente,

Coordenadoria da 1ª Turma

Processo Nº AIAP-000032-35.2022.5.08.0018

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	SAMUEL PEDROSO ROCHA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
AGRAVADO	MUNICIPIO DE BELEM
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
- MUNICIPIO DE BELEM
- SAMUEL PEDROSO ROCHA

Processo Nº AP-000048-70.2018.5.08.0004

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	JOSE ROBERTO NASCIMENTO
ADVOGADO	OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA NETO(OAB: 19259/PA)
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO BARBI(OAB: 20545/PA)
AGRAVADO	DELTA PUBLICIDADE S A
ADVOGADO	MARILIA PIANCO YAMADA(OAB: 11477/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	RODRIGO BARBALHO CHADY(OAB: 18925/PA)
ADVOGADO	TAMARA CAVALCANTE GONCALVES(OAB: 13297/PA)
AGRAVADO	FAVACHO E TAVARES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- DELTA PUBLICIDADE S A
- FAVACHO E TAVARES LTDA - ME
- JOSE ROBERTO NASCIMENTO

Processo Nº ROT-000240-15.2023.5.08.0105

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
-------------	---------------------------

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ASSOCIACAO GUIOMAR JESUS DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE
ADVOGADO	KATIA BRAGANCA NOBRE DE ASSIS(OAB: 9990/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
RECORRENTE	CLEBSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO	MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES(OAB: 10170/PA)
ADVOGADO	MANASSES ALVES DA ROCHA(OAB: 6007/PA)
ADVOGADO	MANASSES ALVES DA ROCHA FILHO(OAB: 33297/PA)
RECORRENTE	MWA SAUDE CENTER HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA
ADVOGADO	KATIA BRAGANCA NOBRE DE ASSIS(OAB: 9990/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
RECORRIDO	ASSOCIACAO GUIOMAR JESUS DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE
ADVOGADO	KATIA BRAGANCA NOBRE DE ASSIS(OAB: 9990/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
RECORRIDO	CLEBSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO	MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES(OAB: 10170/PA)
ADVOGADO	MANASSES ALVES DA ROCHA(OAB: 6007/PA)
ADVOGADO	MANASSES ALVES DA ROCHA FILHO(OAB: 33297/PA)
RECORRIDO	MWA SAUDE CENTER HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA
ADVOGADO	KATIA BRAGANCA NOBRE DE ASSIS(OAB: 9990/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO GUIOMAR JESUS DE PREVENCAO E ASSISTENCIA A SAUDE
- CLEBSON LIMA DA SILVA
- MWA SAUDE CENTER HOSPITAL E MATERNIDADE LTDA

Processo Nº AP-0000424-54.2017.5.08.0113

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	CELSON JOSE DA SILVA LIBERAL
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
AGRAVADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA(OAB: 8200-B/PA)
ADVOGADO	PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL(OAB: 11259/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA
- CELSON JOSE DA SILVA LIBERAL

Processo Nº ROT-0000524-54.2022.5.08.0009

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

Revisor	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ANDRE MAURICIO QUEIROZ LIMA
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA(OAB: 25722/PA)
ADVOGADO	SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES(OAB: 15228/PA)
RECORRENTE	LIQ CORP S.A.
ADVOGADO	BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
RECORRIDO	ANDRE MAURICIO QUEIROZ LIMA
ADVOGADO	SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES(OAB: 15228/PA)
ADVOGADO	GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA(OAB: 25722/PA)
RECORRIDO	LIQ CORP S.A.
ADVOGADO	GILIANE AGUINEL DE SOUSA(OAB: 143816/RJ)
ADVOGADO	BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)
RECORRIDO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE MAURICIO QUEIROZ LIMA
- LIQ CORP S.A.
- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Processo Nº ROT-0000698-25.2020.5.08.0012

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
Revisor	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECORRENTE	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES(OAB: 6983-B/PA)
RECORRIDO	ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECORRIDO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	IZABELA RIBEIRO RUSSO RODRIGUES(OAB: 6983-B/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZONIA S/A
- BANCO DA AMAZONIA SA
- MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Pauta de Julgamento

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, A SER REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL, NO DIA 09/05/2024, QUINTA-FEIRA, COM INÍCIO A PARTIR DAS 9 HORAS DA MANHÃ.

A sessão de julgamento da E. 1ª Turma do dia 09/05/2024 (quinta-feira) ocorrerá de forma presencial, na sala de sessão do pleno, localizada no primeiro andar do edifício sede deste Tribunal, sendo que a realização de sustentação oral ocorrerá nos seguintes termos:

Para os advogados com domicílio profissional na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral será no modelo presencial. Para os advogados com domicílio profissional fora da sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, a sustentação oral poderá ocorrer por meio de videoconferência, com a utilização da ferramenta homologada pelo Tribunal, qual seja, o Zoom.

O período de inscrições para a realização de sustentação oral ocorrerá da data da publicação da presente pauta, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), até a abertura da sessão de julgamento, para os advogados que farão sustentação oral de forma presencial, ou até 24 horas antes do início da sessão, para os advogados que farão sustentação por meio de videoconferência, isto é, às 9 horas da manhã do dia 08/05/2024 (quarta-feira), conforme estabelece o art. 937, § 4º, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 e o art. 10 do Ato Conjunto PRESI/CR 001/2023 do E. TRT da 8ª Região.

Os advogados habilitados e interessados poderão solicitar inscrição para sustentação oral pessoalmente na secretaria do órgão colegiado ou mediante formulário eletrônico disponível no site deste Tribunal pelo link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfsjTEDd4yRwnIPcpQnPuLL5eY30SZqFR8yrzw2t1QlrA1rSQ/viewform>

Atenciosamente,

Coordenadoria da 1ª Turma

Processo Nº AP-0000104-84.2016.5.08.0130

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
AGRAVADO	SILVIO ROGERIO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO ROGERIO SANTANA DA SILVA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000136-78.2023.5.08.0119

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRENTE	JOELSON ALVES MUNIZ
ADVOGADO	DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
RECORRIDO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	JOELSON ALVES MUNIZ
ADVOGADO	DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
- JOELSON ALVES MUNIZ

Processo Nº AP-0000302-83.2018.5.08.0120

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	ADRIANO MACHADO FERREIRA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
AGRAVADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	RENATO BENTES FRANCO(OAB: 18828/PA)
ADVOGADO	MATHEUS BRAZ DA SILVA AZEVEDO(OAB: 23679/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO MACHADO FERREIRA
- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Processo Nº ROT-0000335-36.2023.5.08.0011

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	RAPHAEL CAMPOS GONZAGA
ADVOGADO	RODRIGO LINS LIMA OLIVEIRA(OAB: 30797/PA)
ADVOGADO	OSMAR DA SILVA NEVES(OAB: 28609/PA)
ADVOGADO	BRUNO DE CARVALHO PINHEIRO(OAB: 29819/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAPHAEL CAMPOS GONZAGA
- REDE SUPERMERCADO MAIS BARATO LTDA

Processo Nº ROT-0000361-80.2023.5.08.0125

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	ALDAIR CARDOSO PAIXAO
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
RECORRENTE	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	ALDAIR CARDOSO PAIXAO
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
RECORRIDO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDAIR CARDOSO PAIXAO
- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Processo Nº ROT-0000397-07.2023.5.08.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	MARCELO SOUSA BARROS
ADVOGADO	HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	MARCELO SOUSA BARROS
ADVOGADO	HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO SOUSA BARROS
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000597-32.2023.5.08.0125

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRENTE	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECORRIDO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
- LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS

Processo Nº RORSum-0000610-35.2021.5.08.0114

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	EDINILTON PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
RECORRIDO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
ADVOGADO	FABIANO ZAVANELLA(OAB: 163012/SP)
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688-A/PA)
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINILTON PEREIRA DE SOUZA
- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
- VALE S.A.

Processo Nº AP-0000612-17.2022.5.08.0131

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
Revisor	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
AGRAVANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
AGRAVADO	KISLON SOUZA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KISLON SOUZA SILVA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000719-78.2023.5.08.0114

Complemento	Processo Eletrônico - PJE
-------------	---------------------------

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE JERLONE MORAES SILVA
 ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904-A/AP)
 RECORRIDO JERLONE MORAES SILVA
 ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904-A/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JERLONE MORAES SILVA
- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0000810-13.2023.5.08.0101

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRENTE FRANCISCO LOPES CHAVES
 ADVOGADO VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
 ADVOGADO ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO FRANCISCO LOPES CHAVES
 ADVOGADO VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
 ADVOGADO ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
- FRANCISCO LOPES CHAVES

Processo Nº ROT-0000819-33.2023.5.08.0114

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE THARLES ABEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 RECORRIDO THARLES ABEL DE OLIVEIRA
 ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- THARLES ABEL DE OLIVEIRA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0001001-16.2023.5.08.0115

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRENTE RODRIGUES GONZAGA MATOS
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO RODRIGUES GONZAGA MATOS
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
- RODRIGUES GONZAGA MATOS

Processo Nº ROT-0001004-68.2023.5.08.0115

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRENTE VANDERLEI SANTANA AMARAL
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO VANDERLEI SANTANA AMARAL
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL
MENDES DA ROCHA LOPES DA
SILVA(OAB: 12614/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
- VANDERLEI SANTANA AMARAL

Processo Nº ROT-0001038-92.2023.5.08.0131

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE JSL S/A.
ADVOGADO JOSEANE MARIA DA SILVA(OAB:
8085-A/PA)
RECORRENTE MARCIO DA SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO JSL S/A.
ADVOGADO JOSEANE MARIA DA SILVA(OAB:
8085-A/PA)
RECORRIDO MARCIO DA SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902-B/PA)
RECORRIDO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JSL S/A.
- MARCIO DA SILVA
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0001066-60.2023.5.08.0131

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
RECORRENTE GEILSON LAGO VERAS
ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE
CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO GEILSON LAGO VERAS
ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE
CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECORRIDO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEILSON LAGO VERAS
- VALE S.A.

Processo Nº ROT-0001229-88.2023.5.08.0115

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
RECORRENTE BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRENTE UELSON NASCIMENTO SILVEIRA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL
MENDES DA ROCHA LOPES DA
SILVA(OAB: 12614/PA)

RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

RECORRIDO UELSON NASCIMENTO SILVEIRA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL
MENDES DA ROCHA LOPES DA
SILVA(OAB: 12614/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
- UELSON NASCIMENTO SILVEIRA

Processo Nº ROT-0001284-39.2023.5.08.0115

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator GRAZIELA LEITE COLARES
Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRENTE LEONAN FERNANDES DOS SANTOS
DE OLIVEIRA
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO LEONAN FERNANDES DOS SANTOS
DE OLIVEIRA
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
- LEONAN FERNANDES DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Processo Nº ROT-0001314-86.2023.5.08.0111

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
RECORRENTE JAILSON GONCALVES CORREA
ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB:
23691/PA)
RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
- JAILSON GONCALVES CORREA

Processo Nº ROT-0001346-79.2023.5.08.0115

Complemento Processo Eletrônico - PJE
Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO

Revisor SELMA LUCIA LOPES LEAO
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
 MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRENTE JAMILSON HENRIQUE DA SILVA
 LOPES
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB:
 17523/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
 MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO JAMILSON HENRIQUE DA SILVA
 LOPES
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB:
 17523/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 - JAMILSON HENRIQUE DA SILVA LOPES

Processo Nº ROT-0001384-91.2023.5.08.0115

Complemento Processo Eletrônico - PJE
 Relator GRAZIELA LEITE COLARES
 Revisor GRAZIELA LEITE COLARES
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
 MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRENTE KLAYTON SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
 ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
 MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO KLAYTON SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
 ABREU(OAB: 13757/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 - KLAYTON SANTOS DOS SANTOS

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

Segunda Turma**Edital****Processo Nº RORSum-0000490-69.2023.5.08.0001**

Relator JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
 RECORRENTE JAIRO DA ROCHA E SILVA
 ADVOGADO KEYLA DE SOUSA BOAS(OAB:
 23150/PA)
 RECORRIDO MARINHO IMPORTADOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINHO IMPORTADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****Gab. Des. Eliziário Bentes****PROCESSO: 0000490-69.2023.5.08.0001**

RECORRENTE: JAIRO DA ROCHA E SILVA

RECORRIDO: MARINHO IMPORTADOS LTDA - ME

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**MARINHO IMPORTADOS LTDA - ME

Endereço desconhecido

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) , para que tome ciência do acórdão de ID nº d00d28c;

"A Egrégia Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região decidiu, unanimemente, conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão impugnada, inclusive quanto às custas; considerar prequestionadas as matérias discutidas, para os efeitos previstos na Súmula 297 do C. TST. Tudo de acordo com a fundamentação. Sala de Sessões da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região. Belém(PA), 3 de abril de 2024."

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024

BARBARA MARIA BRANDAO BARROSO REBELLO

Servidor(a)

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

BARBARA MARIA BRANDAO BARROSO REBELLO

Secretário da Sessão

Terceira Turma**Acórdão****Processo Nº ROT-0000332-15.2023.5.08.0130**

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
 CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA
 ADVOGADO MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB:
 13818-B/PA)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3946ade;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000332-15.2023.5.08.0130

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	FABRICIO DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** VALE S.A.

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3946ade;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000283-19.2023.5.08.0018

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECORRIDO	WILSON DE NAZARE SOUZA LIMA
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
ADVOGADO	THAIS NAZARETH FROTA VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** HORIZONTE LOGISTICA LTDA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 9a90211;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000283-19.2023.5.08.0018

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECORRIDO	WILSON DE NAZARE SOUZA LIMA
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
ADVOGADO	THAIS NAZARETH FROTA VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON DE NAZARE SOUZA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** WILSON DE NAZARE SOUZA LIMA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 9a90211;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000283-19.2023.5.08.0018

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECORRIDO	WILSON DE NAZARE SOUZA LIMA
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
ADVOGADO	THAIS NAZARETH FROTA VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** AMBEV S.A.

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 9a90211;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000759-75.2023.5.08.0206

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE MORAIS

ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE MORAIS

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 2ae9662.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000759-75.2023.5.08.0206

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	MARIA DAS GRACAS CARDOSO DE MORAIS
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 2ae9662.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001171-97.2023.5.08.0111

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE DIEGO PAIXAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB:
17523/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB:
35409/PA)

ADVOGADO CAROLINE DO SOCORRO
DAMASCENO BARROS(OAB:
29687/PA)

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
SILVA(OAB: 28616/PA)

ADVOGADO CHEDID GEORGES
ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA
SOUSA(OAB: 16286/PA)

RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
SILVA(OAB: 28616/PA)

ADVOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB:
35409/PA)

ADVOGADO CAROLINE DO SOCORRO
DAMASCENO BARROS(OAB:
29687/PA)

ADVOGADO CHEDID GEORGES
ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA
SOUSA(OAB: 16286/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO PAIXAO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: DIEGO PAIXAO DE OLIVEIRA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 95ec753.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001171-97.2023.5.08.0111

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE DIEGO PAIXAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB:
17523/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB:
35409/PA)

ADVOGADO CAROLINE DO SOCORRO
DAMASCENO BARROS(OAB:
29687/PA)

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
SILVA(OAB: 28616/PA)

ADVOGADO CHEDID GEORGES
ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA
SOUSA(OAB: 16286/PA)

RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
SILVA(OAB: 28616/PA)

ADVOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB:
35409/PA)

ADVOGADO CAROLINE DO SOCORRO
DAMASCENO BARROS(OAB:
29687/PA)

ADVOGADO CHEDID GEORGES
ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA
SOUSA(OAB: 16286/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 95ec753.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001171-97.2023.5.08.0111

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE DIEGO PAIXAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB:
17523/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB:
35409/PA)

ADVOGADO CAROLINE DO SOCORRO
DAMASCENO BARROS(OAB:
29687/PA)

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
SILVA(OAB: 28616/PA)

ADVOGADO CHEDID GEORGES
ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA
SOUSA(OAB: 16286/PA)

RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA
SILVA(OAB: 28616/PA)

ADVOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB:
35409/PA)

ADVOGADO CAROLINE DO SOCORRO
DAMASCENO BARROS(OAB:
29687/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO CHEDID GEORGES
ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)

ADVOGADO ELIELTON JOSE ROCHA
SOUSA(OAB: 16286/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUÁ BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TAUÁ BRASIL PALMA S.A

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob

ID 95ec753.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000225-61.2023.5.08.0003

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE SPA IMPLANTE COMERCIO E
SERVICOS LTDA

ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA
HERMES(OAB: 14276/PA)

ADVOGADO VICTORIA HAPUC FREITAS
WANZELER DE MATOS(OAB:
25070/PA)

RECORRENTE ELOY DIAS RODRIGUES

ADVOGADO CAIO AUGUSTO SANTOS
MEDEIROS(OAB: 34883/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA
COSTA(OAB: 33917/PA)

ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS
LIMA(OAB: 30370/PA)

RECORRIDO ELOY DIAS RODRIGUES

ADVOGADO CAIO AUGUSTO SANTOS
MEDEIROS(OAB: 34883/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA
COSTA(OAB: 33917/PA)

ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS
LIMA(OAB: 30370/PA)

RECORRIDO SPA IMPLANTE COMERCIO E
SERVICOS LTDA

ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA
HERMES(OAB: 14276/PA)

ADVOGADO VICTORIA HAPUC FREITAS
WANZELER DE MATOS(OAB:
25070/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOY DIAS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ELOY DIAS RODRIGUES

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob

ID fff64af.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000225-61.2023.5.08.0003

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE SPA IMPLANTE COMERCIO E
SERVICOS LTDA

ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA
HERMES(OAB: 14276/PA)

ADVOGADO VICTORIA HAPUC FREITAS
WANZELER DE MATOS(OAB:
25070/PA)

RECORRENTE ELOY DIAS RODRIGUES

ADVOGADO CAIO AUGUSTO SANTOS
MEDEIROS(OAB: 34883/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA
COSTA(OAB: 33917/PA)

ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS
LIMA(OAB: 30370/PA)

RECORRIDO ELOY DIAS RODRIGUES

ADVOGADO CAIO AUGUSTO SANTOS
MEDEIROS(OAB: 34883/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA
COSTA(OAB: 33917/PA)

ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS
LIMA(OAB: 30370/PA)

RECORRIDO SPA IMPLANTE COMERCIO E
SERVICOS LTDA

ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA
HERMES(OAB: 14276/PA)

ADVOGADO VICTORIA HAPUC FREITAS
WANZELER DE MATOS(OAB:
25070/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPA IMPLANTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

**DESTINATÁRIO: SPA IMPLANTE COMERCIO E SERVICOS
LTDA**

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob

ID fff64af.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001112-33.2023.5.08.0201

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

RECORRIDO WILSON LEITAO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR(OAB: 3649/AP)

ADVOGADO ESDRAS OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 4335/AP)

RECORRIDO VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

ADVOGADO PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON LEITAO DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: WILSON LEITAO DA SILVA JUNIOR

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID f61e4f2.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001112-33.2023.5.08.0201

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

RECORRIDO WILSON LEITAO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR(OAB: 3649/AP)

ADVOGADO ESDRAS OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 4335/AP)

RECORRIDO VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

ADVOGADO PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob

ID f61e4f2.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001064-53.2023.5.08.0111

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE CLAUDIONOR DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES(OAB: 9941/PA)

RECORRIDO POSTO DE COMBUSTIVEIS C S A LTDA

ADVOGADO CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIONOR DE SOUSA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CLAUDIONOR DE SOUSA E SILVA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 267e596.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº RORSum-0001064-53.2023.5.08.0111

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE CLAUDIONOR DE SOUSA E SILVA

ADVOGADO EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES(OAB: 9941/PA)

RECORRIDO POSTO DE COMBUSTIVEIS C S A LTDA

ADVOGADO CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTO DE COMBUSTIVEIS C S A LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: POSTO DE COMBUSTIVEIS C S A LTDA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 267e596.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001048-08.2023.5.08.0109

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MARIO RUI MACEDO DA SILVA
JUNIOR

ADVOGADO IBOTI OLIVEIRA BARCELOS
JUNIOR(OAB: 65382/RS)

RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA
LTDA.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

RECORRIDO UBER INTERNATIONAL B.V.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

RECORRIDO UBER INTERNATIONAL HOLDING
B.V.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO RUI MACEDO DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARIO RUI MACEDO DA SILVA JUNIOR

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 862eef3.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001048-08.2023.5.08.0109

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MARIO RUI MACEDO DA SILVA
JUNIOR

ADVOGADO IBOTI OLIVEIRA BARCELOS
JUNIOR(OAB: 65382/RS)

RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA
LTDA.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

RECORRIDO UBER INTERNATIONAL B.V.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

RECORRIDO UBER INTERNATIONAL HOLDING
B.V.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 862eef3.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001048-08.2023.5.08.0109

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MARIO RUI MACEDO DA SILVA
JUNIOR

ADVOGADO IBOTI OLIVEIRA BARCELOS
JUNIOR(OAB: 65382/RS)

RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA
LTDA.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

RECORRIDO UBER INTERNATIONAL B.V.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

RECORRIDO UBER INTERNATIONAL HOLDING
B.V.

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB:
23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER INTERNATIONAL B.V.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UBER INTERNATIONAL B.V.

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 862eef3.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0001048-08.2023.5.08.0109

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MARIO RUI MACEDO DA SILVA
JUNIOR

ADVOGADO IBOTI OLIVEIRA BARCELOS
JUNIOR(OAB: 65382/RS)

RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA
LTDA.

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
 RECORRIDO UBER INTERNATIONAL B.V.
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
 RECORRIDO UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob

ID 862eef3.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000927-89.2023.5.08.0202

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
 RECORRIDO WANNE SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
 ADVOGADO ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- WANNE SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: WANNE SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob

ID 5470c45.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000927-89.2023.5.08.0202

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
 RECORRIDO WANNE SIMONE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
 ADVOGADO ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob

ID 5470c45.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000889-59.2023.5.08.0208

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE ROBENILSON SILVA VIANA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBENILSON SILVA VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROBENILSON SILVA VIANA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 87f348e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000889-59.2023.5.08.0208

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ROBENILSON SILVA VIANA

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)

RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 87f348e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000851-17.2022.5.08.0003

Relator CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE GEAN MATOS FERREIRA

ADVOGADO CELSO FELIPE PIMENTA PINTO(OAB: 13772/PA)

RECORRENTE IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)

ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

RECORRIDO GEAN MATOS FERREIRA

ADVOGADO CELSO FELIPE PIMENTA PINTO(OAB: 13772/PA)

RECORRIDO SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI

RECORRIDO IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)

ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEAN MATOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: GEAN MATOS FERREIRA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID b699d66.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000851-17.2022.5.08.0003

Relator CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE GEAN MATOS FERREIRA

ADVOGADO CELSO FELIPE PIMENTA PINTO(OAB: 13772/PA)

RECORRENTE IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)

ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

RECORRIDO GEAN MATOS FERREIRA

ADVOGADO CELSO FELIPE PIMENTA PINTO(OAB: 13772/PA)

RECORRIDO SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI

RECORRIDO IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)

ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES**ONLINE S.A.**

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID b699d66.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000783-18.2023.5.08.0202

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)

RECORRENTE MARISELIA SILVA SOUSA
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO MARISELIA SILVA SOUSA
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISELIA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARISELIA SILVA SOUSA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 4e60e99.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000783-18.2023.5.08.0202

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)

RECORRENTE MARISELIA SILVA SOUSA
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO MARISELIA SILVA SOUSA
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 4e60e99.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000291-32.2023.5.08.0006

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE CLESIO DIONNE CONCEICAO SILVA
ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)

RECORRIDO CARMENCI SILVA DA SILVA
ADVOGADO FABRICIO DO CARMO PASTANA(OAB: 32867/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLESIO DIONNE CONCEICAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLESIO DIONNE CONCEICAO SILVA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº f50c02f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000291-32.2023.5.08.0006

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	CLESIO DIONNE CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECORRIDO	CARMENCI SILVA DA SILVA
ADVOGADO	FABRICIO DO CARMO PASTANA(OAB: 32867/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMENCI SILVA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: CARMENCI SILVA DA SILVA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº f50c02f;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000766-64.2023.5.08.0207

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	UNIÃO FEDERAL (AGU) - AP
RECORRIDO	FRANCILENE COIMBRA MEDEIROS
ADVOGADO	WENDSON AGUIAR PENA(OAB: 1991/AP)
ADVOGADO	NEISE AGUIAR PENA(OAB: 5426/AP)
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS(OAB: 811/AP)
ADVOGADO	ROBERTA LISIA MELO MIRANDA(OAB: 1859/AP)

RECORRIDO	RIBEIRO & FLORENCIO SERVICOS LTDA - ME
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCILENE COIMBRA MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: FRANCILENE COIMBRA MEDEIROS

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID b52a6ee.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000744-06.2023.5.08.0207

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ROSIDALVA DE LIMA MORAIS
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIDALVA DE LIMA MORAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: ROSIDALVA DE LIMA MORAIS

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 7291f20.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000744-06.2023.5.08.0207

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
---------	--

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRENTE ROSIDALVA DE LIMA MORAIS
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 7291f20.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000620-38.2023.5.08.0202

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE TEREZINHA GOMES DE LIMA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPA
 ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO(OAB: 1153/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- TEREZINHA GOMES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TEREZINHA GOMES DE LIMA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 7600f55.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000620-38.2023.5.08.0202

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE TEREZINHA GOMES DE LIMA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPA
 ADVOGADO MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO(OAB: 1153/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: CAIXA ESCOLAR INTEGRADA DE MACAPA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID 7600f55.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000569-09.2023.5.08.0111

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECORRENTE RONDINELI DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECORRIDO RONDINELI DE SOUZA LIMA
 ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADVOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONDINELI DE SOUZA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: RONDINELI DE SOUZA LIMA

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 195818c.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000569-09.2023.5.08.0111

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECORRENTE	RONDINELI DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECORRIDO	RONDINELI DE SOUZA LIMA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: TAUA BRASIL PALMA S.A

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 195818c.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000505-20.2023.5.08.0007

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
---------	--

RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECORRIDO	MARJORE ARAUJO BENICIO SOARES
ADVOGADO	RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 156981d.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000505-20.2023.5.08.0007

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECORRIDO	MARJORE ARAUJO BENICIO SOARES
ADVOGADO	RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARJORE ARAUJO BENICIO SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MARJORE ARAUJO BENICIO SOARES

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob
ID 156981d.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000182-34.2023.5.08.0130

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	JEANNE MEDEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA(OAB: 40046/BA)
 ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
 RECORRIDO MILPLAN ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 ADVOGADO VICTORIA PIRAMIDES COURA MARTINS DE LOYOLA(OAB: 157484/MG)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEANNE MEDEIRO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: JEANNE MEDEIRO DA CRUZ

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID a36f78e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000182-34.2023.5.08.0130

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE JEANNE MEDEIRO DA CRUZ
 ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
 ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA(OAB: 40046/BA)
 ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
 RECORRIDO MILPLAN ENGENHARIA S.A.
 ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 ADVOGADO VICTORIA PIRAMIDES COURA MARTINS DE LOYOLA(OAB: 157484/MG)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILPLAN ENGENHARIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: MILPLAN ENGENHARIA S.A.

Fica Vossa Senhoria notificada para tomar ciência do acórdão sob ID a36f78e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000183-09.2023.5.08.0101

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECORRENTE GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO MANOEL NABOR DO CARMO(OAB: 403457/SP)
 ADVOGADO VERONICA PELIZZER FONSECA REIS(OAB: 428553/SP)
 ADVOGADO CESAR SOARES RODILHA(OAB: 292019/SP)
 ADVOGADO ROBERTA MARCONI BASILE(OAB: 231672/SP)
 RECORRENTE HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
 ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
 RECORRIDO HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
 ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
 RECORRIDO ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECORRIDO GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO MANOEL NABOR DO CARMO(OAB: 403457/SP)
 ADVOGADO VERONICA PELIZZER FONSECA REIS(OAB: 428553/SP)
 ADVOGADO CESAR SOARES RODILHA(OAB: 292019/SP)
 ADVOGADO ROBERTA MARCONI BASILE(OAB: 231672/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 61dcd30;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000183-09.2023.5.08.0101

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
ADVOGADO	HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
RECORRENTE	GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MANOEL NABOR DO CARMO(OAB: 403457/SP)
ADVOGADO	VERONICA PELIZZER FONSECA REIS(OAB: 428553/SP)
ADVOGADO	CESAR SOARES RODILHA(OAB: 292019/SP)
ADVOGADO	ROBERTA MARCONI BASILE(OAB: 231672/SP)
RECORRENTE	HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
RECORRIDO	HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
RECORRIDO	ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
ADVOGADO	HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
RECORRIDO	GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MANOEL NABOR DO CARMO(OAB: 403457/SP)
ADVOGADO	VERONICA PELIZZER FONSECA REIS(OAB: 428553/SP)
ADVOGADO	CESAR SOARES RODILHA(OAB: 292019/SP)
ADVOGADO	ROBERTA MARCONI BASILE(OAB: 231672/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 61dcd30;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000183-09.2023.5.08.0101

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
ADVOGADO	HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
RECORRENTE	GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MANOEL NABOR DO CARMO(OAB: 403457/SP)
ADVOGADO	VERONICA PELIZZER FONSECA REIS(OAB: 428553/SP)
ADVOGADO	CESAR SOARES RODILHA(OAB: 292019/SP)
ADVOGADO	ROBERTA MARCONI BASILE(OAB: 231672/SP)
RECORRENTE	HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
RECORRIDO	HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
RECORRIDO	ANCELMO DE OLIVEIRA BARROS JUNIOR
ADVOGADO	HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
RECORRIDO	GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	MANOEL NABOR DO CARMO(OAB: 403457/SP)
ADVOGADO	VERONICA PELIZZER FONSECA REIS(OAB: 428553/SP)
ADVOGADO	CESAR SOARES RODILHA(OAB: 292019/SP)
ADVOGADO	ROBERTA MARCONI BASILE(OAB: 231672/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 61dcd30;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000387-53.2023.5.08.0101

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	KLEBSON PALHETA TRINDADE
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRENTE	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
RECORRIDO	KLEBSON PALHETA TRINDADE
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBSON PALHETA TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: KLEBSON PALHETA TRINDADE
[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do

acórdão de ID nº 87dbe33;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000387-53.2023.5.08.0101

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	KLEBSON PALHETA TRINDADE
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRENTE	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
RECORRIDO	KLEBSON PALHETA TRINDADE
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 87dbe33;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000613-71.2023.5.08.0129

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE JOALYSON DA SILVA ROCHA

ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
33207/PA)

RECORRENTE SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
BRITO(OAB: 12426/PA)

RECORRIDO JOALYSON DA SILVA ROCHA

ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
33207/PA)

RECORRIDO SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOALYSON DA SILVA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOALYSON DA SILVA ROCHA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº acc88f6;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000613-71.2023.5.08.0129

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE JOALYSON DA SILVA ROCHA

ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
33207/PA)

RECORRENTE SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
BRITO(OAB: 12426/PA)

RECORRIDO JOALYSON DA SILVA ROCHA

ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
33207/PA)

RECORRIDO SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** SALOBO METAIS S/A

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº acc88f6;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000182-79.2023.5.08.0115

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE JACIRENE DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA
NETO(OAB: 16392/PA)

RECORRIDO SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO PAULO BOSCO MILEO GOMES
VILAR(OAB: 9348/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIRENE DA SILVA PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JACIRENE DA SILVA PIMENTEL

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 898fa92;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000182-79.2023.5.08.0115

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE JACIRENE DA SILVA PIMENTEL

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA
NETO(OAB: 16392/PA)

RECORRIDO SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO PAULO BOSCO MILEO GOMES
VILAR(OAB: 9348/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO****DESTINATÁRIO:** SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 898fa92;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000689-25.2023.5.08.0120

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE WANDERSON DA SILVA BORGES

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS REIS
MIRANDA(OAB: 33915/PA)

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS REIS
MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)

RECORRIDO J. C. & CASTILHO CONSTRUTORA
LTDA - EPP

ADVOGADO BRENO DE SOUSA JACOB(OAB:
22820/PA)

ADVOGADO MONIQUE FERREIRA DE ARAGAO
JACOB(OAB: 32977/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON DA SILVA BORGES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO****DESTINATÁRIO:** WANDERSON DA SILVA BORGES

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 8179b02;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000689-25.2023.5.08.0120

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE WANDERSON DA SILVA BORGES

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS REIS
MIRANDA(OAB: 33915/PA)

ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS REIS
MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)

RECORRIDO J. C. & CASTILHO CONSTRUTORA
LTDA - EPP

ADVOGADO BRENO DE SOUSA JACOB(OAB:
22820/PA)

ADVOGADO MONIQUE FERREIRA DE ARAGAO
JACOB(OAB: 32977/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. C. & CASTILHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO****DESTINATÁRIO:** J. C. & CASTILHO CONSTRUTORA LTDA - EPP

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 8179b02;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000702-87.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ISABELLE CRISTINA
MESQUITA(OAB: 16686/PA)

ADVOGADO ROSANE PATRICIA PIRES DA
PAZ(OAB: 8423/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 RECORRIDO JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº eb1213b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000702-87.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADOGADO ISABELLE CRISTINA MESQUITA(OAB: 16686/PA)
 ADOGADO ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ(OAB: 8423/PA)
 RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 RECORRIDO JOSE CLAUDIO OLIVEIRA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do

acórdão de ID nº eb1213b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001088-69.2023.5.08.0115

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE ALGACI RODRIGUES DOS SANTOS
 ADOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 ADOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO ALGACI RODRIGUES DOS SANTOS
 ADOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 ADOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALGACI RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALGACI RODRIGUES DOS SANTOS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 58b51ba;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001088-69.2023.5.08.0115

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ALGACI RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO ALGACI RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 58b51ba;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000392-57.2023.5.08.0107

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE F FERNANDES PANIFICADORA - ME
 ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
 RECORRIDO EDISON RAMOS ARAUJO PEREIRA
 ADVOGADO THALLER MORETI MENDANHA(OAB: 47531/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- F FERNANDES PANIFICADORA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: F FERNANDES PANIFICADORA - ME

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº f34db9d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000392-57.2023.5.08.0107

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE F FERNANDES PANIFICADORA - ME
 ADVOGADO ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
 RECORRIDO EDISON RAMOS ARAUJO PEREIRA
 ADVOGADO THALLER MORETI MENDANHA(OAB: 47531/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDISON RAMOS ARAUJO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EDISON RAMOS ARAUJO PEREIRA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº f34db9d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001193-28.2023.5.08.0121

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE MARCOS AURELIO DE CAMPOS FILHO
 ADVOGADO ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRIDO SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
 ADVOGADO WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
 ADVOGADO IVAN PEDRO WANZELLER GRANHEN(OAB: 17933/PA)
 ADVOGADO Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro(OAB: 3134/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS AURELIO DE CAMPOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARCOS AURELIO DE CAMPOS FILHO

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 7f04742;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001193-28.2023.5.08.0121

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE MARCOS AURELIO DE CAMPOS FILHO
 ADVOGADO ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)
 RECORRIDO SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
 ADVOGADO WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
 ADVOGADO IVAN PEDRO WANZELLER GRANHEN(OAB: 17933/PA)
 ADVOGADO Alfredo Augusto Casanova Nelson Ribeiro(OAB: 3134/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 7f04742;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000529-79.2023.5.08.0126

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRENTE DIOMAR JESUS DOS SANTOS
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
 ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
 ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 RECORRIDO DIOMAR JESUS DOS SANTOS
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
 ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
 ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 RECORRIDO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOMAR JESUS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** DIOMAR JESUS DOS SANTOS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 030bd45;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000529-79.2023.5.08.0126

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRENTE	DIOMAR JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
RECORRIDO	DIOMAR JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 030bd45;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000884-43.2023.5.08.0206

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	DAREMILDA MACEDO
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRIDO	CAIXA ESCOLAR DEUSOLINA SALLES FARIAS
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAREMILDA MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DAREMILDA MACEDO

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 9d6be7e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000884-43.2023.5.08.0206

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	DAREMILDA MACEDO
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRIDO	CAIXA ESCOLAR DEUSOLINA SALLES FARIAS
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR DEUSOLINA SALLES FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO****DESTINATÁRIO:** CAIXA ESCOLAR DEUSOLINA SALLES FARIAS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 9d6be7e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000262-94.2023.5.08.0001

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	DARLAN DO COUTO PINTO
ADVOGADO	VICTOR HUGO BECHARA ARERO LIMA(OAB: 33595/PA)
ADVOGADO	LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
ADVOGADO	SALOMAO KAHWAGE PAIVA(OAB: 28094/PA)
RECORRIDO	CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTA DO BRASIL BELEM LTDA
ADVOGADO	JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE(OAB: 9152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLAN DO COUTO PINTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO****DESTINATÁRIO:** DARLAN DO COUTO PINTO

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 74645c0;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000262-94.2023.5.08.0001

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	DARLAN DO COUTO PINTO
ADVOGADO	VICTOR HUGO BECHARA ARERO LIMA(OAB: 33595/PA)
ADVOGADO	LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
ADVOGADO	SALOMAO KAHWAGE PAIVA(OAB: 28094/PA)
RECORRIDO	CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTA DO BRASIL BELEM LTDA
ADVOGADO	JOSE ALIPIO PAIVA DE ALBUQUERQUE(OAB: 9152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):- CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTA DO BRASIL BELEM
LTDAPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO****DESTINATÁRIO:** CLINICA ODONTOLOGICA DENTISTA DO
BRASIL BELEM LTDA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 74645c0;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000795-87.2023.5.08.0119

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	MATHEUS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	CHEDID GEORGES ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)
ADVOGADO	ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA(OAB: 16286/PA)

RECORRIDO MATHEUS GONCALVES DA SILVA
 ADOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
 ADOGADO CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
 ADOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)
 ADOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA(OAB: 16286/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MATHEUS GONCALVES DA SILVA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 26f0e40;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000795-87.2023.5.08.0119

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE MATHEUS GONCALVES DA SILVA
 ADOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECORRENTE TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
 ADOGADO CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
 ADOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)
 ADOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA(OAB: 16286/PA)
 RECORRIDO MATHEUS GONCALVES DA SILVA
 ADOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
 ADOGADO CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
 ADOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADOGADO CHEDID GEORGES ABDULMASSIH(OAB: 9678/PA)
 ADOGADO ELIELTON JOSE ROCHA SOUSA(OAB: 16286/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUÁ BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** TAUÁ BRASIL PALMA S.A

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 26f0e40;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001237-65.2023.5.08.0115

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE RAILDO DA SILVA COELHO
 ADOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECORRENTE BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECORRIDO RAILDO DA SILVA COELHO
 ADOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAILDO DA SILVA COELHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RAILDO DA SILVA COELHO

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 202e005;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0001237-65.2023.5.08.0115

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	RAILDO DA SILVA COELHO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECORRENTE	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	RAILDO DA SILVA COELHO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECORRIDO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,
INDUSTRIA E COMERCIO S/A

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 202e005;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000570-94.2023.5.08.0013

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
ADVOGADO	LUCIANA NUNES GOUVEA(OAB: 77575/MG)
RECORRIDO	VANILSON MELO MARTINS
ADVOGADO	JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 15028/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº d3ca71c;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000570-94.2023.5.08.0013

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.
ADVOGADO	LUCIANA NUNES GOUVEA(OAB: 77575/MG)
RECORRIDO	VANILSON MELO MARTINS
ADVOGADO	JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 15028/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANILSON MELO MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: VANILSON MELO MARTINS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do

acórdão de ID nº d3ca71c;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000561-02.2023.5.08.0121

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE IVAMAR CABRAL DE LIMA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

RECORRIDO AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB:
16496/PA)

ADVOGADO ANA LUIZA TAVARES
FERNANDES(OAB: 30246/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB:
12969/PA)

ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB:
24627/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL
GOMES(OAB: 12508/PA)

ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN
BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAMAR CABRAL DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: IVAMAR CABRAL DE LIMA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 827ca5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000561-02.2023.5.08.0121

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE IVAMAR CABRAL DE LIMA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

RECORRIDO AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB:
16496/PA)

ADVOGADO ANA LUIZA TAVARES
FERNANDES(OAB: 30246/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB:
12969/PA)

ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB:
24627/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL
GOMES(OAB: 12508/PA)

ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN
BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: AGROPALMA S/A

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 827ca5d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000902-61.2023.5.08.0207

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

RECORRENTE MADSON AMORAS DOS SANTOS

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

RECORRIDO MADSON AMORAS DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB:
4352/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MADSON AMORAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MADSON AMORAS DOS SANTOS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº a930f29;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000902-61.2023.5.08.0207

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRENTE	MADSON AMORAS DOS SANTOS
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	MADSON AMORAS DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO

DA EDUCACAO - UDE

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº a930f29;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000009-27.2024.5.08.0210

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ORLENE CARDOSO RAMOS
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	ORLENE CARDOSO RAMOS
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLENE CARDOSO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ORLENE CARDOSO RAMOS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº e722a68;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-000009-27.2024.5.08.0210

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ORLENE CARDOSO RAMOS

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

RECORRIDO ORLENE CARDOSO RAMOS

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

ADVOGADO LUCAS EDUARDO SANTOS
RODRIGUES(OAB: 4628/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA
EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO
DA EDUCACAO - UDE

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do
acórdão de ID nº e722a68;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000629-03.2023.5.08.0007

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE CARLOS ALBERTO PIEDADE
CORREA

ADVOGADO ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)

ADVOGADO DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB:
35682/PA)

RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA.

ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB:
18997/PA)

ADVOGADO ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE
SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO PIEDADE CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CARLOS ALBERTO PIEDADE CORREA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do
acórdão de ID nº d73066e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000629-03.2023.5.08.0007

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE CARLOS ALBERTO PIEDADE
CORREA

ADVOGADO ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)

ADVOGADO DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB:
35682/PA)

RECORRIDO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA.

ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB:
18997/PA)

ADVOGADO ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE
SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do
acórdão de ID nº d73066e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000620-02.2023.5.08.0117

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMERCIO E SERVICOS DO
ESTADO DO PARA / SEC PA

ADVOGADO KARLA DANNIELLE DO ESPIRITO
SANTO SOUZA(OAB: 35025/PA)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)

ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB:
12387/PA)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA
PEREIRA(OAB: 18392/PA)

ADVOGADO LUCAS HENRIQUES UCHOA
MIRANDA(OAB: 35227/PA)

RECORRIDO E. M. DE A.MIRANDA

ADVOGADO SAMUEL AVELINO
ALVARENGA(OAB: 19414/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO E
SERVICOS DO ESTADO DO PARA / SEC PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMERCIO E SERVICOS DO ESTADO DO PARA / SEC PA
[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do
acórdão de ID nº efdcb66;
A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.
Utilize o número do processo como termo de busca.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000620-02.2023.5.08.0117

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO
COMERCIO E SERVICOS DO
ESTADO DO PARA / SEC PA

ADVOGADO KARLA DANNIELLE DO ESPIRITO
SANTO SOUZA(OAB: 35025/PA)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)

ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB:
12387/PA)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA
PEREIRA(OAB: 18392/PA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS
HOSPITALARES - EBSERH
[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do
acórdão de ID nº fca0e82;

ADVOGADO LUCAS HENRIQUES UCHOA
MIRANDA(OAB: 35227/PA)

RECORRIDO E. M. DE A.MIRANDA

ADVOGADO SAMUEL AVELINO
ALVARENGA(OAB: 19414/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- E. M. DE A.MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** E. M. DE A.MIRANDA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do
acórdão de ID nº efdcb66;
A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.
Utilize o número do processo como termo de busca.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000252-17.2023.5.08.0012

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVICOS HOSPITALARES -
EBSERH

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUES
CHARCHAR(OAB: 35044/ES)

ADVOGADO WACIM TORRES BALLOUT(OAB:
7916/PA)

RECORRIDO HERMAIZA ANGELICA DO BONFIM
LOIOLA

ADVOGADO MARCIO AURELIO SIQUEIRA
FERREIRA(OAB: 8666/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES -
EBSERH

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS
HOSPITALARES - EBSERH
[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do
acórdão de ID nº fca0e82;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº RORSum-0000252-17.2023.5.08.0012

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH
ADVOGADO	FERNANDO HENRIQUES CHARCHAR(OAB: 35044/ES)
ADVOGADO	WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
RECORRIDO	HERMAIZA ANGELICA DO BONFIM LOIOLA
ADVOGADO	MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA(OAB: 8666/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- HERMAIZA ANGELICA DO BONFIM LOIOLA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: HERMAIZA ANGELICA DO BONFIM LOIOLA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº fca0e82;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000394-12.2023.5.08.0209

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	JOYCE HONRRARA PINHEIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
RECORRIDO	FORT SELECT LTDA - EPP
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOYCE HONRRARA PINHEIRO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOYCE HONRRARA PINHEIRO DO NASCIMENTO

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 04e97d0;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000412-21.2023.5.08.0116

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
ADVOGADO	ARY FREITAS VELOSO(OAB: 6635/PA)
RECORRIDO	DAMIRES DHEINA SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS FILHO(OAB: 17339/PA)
RECORRIDO	GRAND OBRAS COMERCIO DE SERVICOS LTDA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº a7e7a43;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000412-21.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)

RECORRIDO DAMIRES DHEINA SOUSA DE
OLIVEIRA

ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)

RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIRES DHEINA SOUSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** DAMIRES DHEINA SOUSA DE OLIVEIRA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº a7e7a43;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000433-94.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)

RECORRIDO ROSANA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)

RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 1524d9d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000433-94.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)

RECORRIDO ROSANA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)

RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA DOS SANTOS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ROSANA DOS SANTOS SOUZA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 1524d9d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000429-57.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)

RECORRIDO WILGER MARRECO DE PINHO

ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c4400ff;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000429-57.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)
RECORRIDO WILGER MARRECO DE PINHO
ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)
RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILGER MARRECO DE PINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** WILGER MARRECO DE PINHO

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº c4400ff;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000439-04.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)
RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA
RECORRIDO MARCIA EDUARDA ARAUJO ROCHA
ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 75de85e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000439-04.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)
RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA
RECORRIDO MARCIA EDUARDA ARAUJO ROCHA
ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA EDUARDA ARAUJO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARCIA EDUARDA ARAUJO ROCHA

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 75de85e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000527-78.2023.5.08.0201

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	DANIEL DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO	FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)
RECORRIDO	ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOS SANTOS BASTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** DANIEL DOS SANTOS BASTOS

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 28b8e36;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000527-78.2023.5.08.0201

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
---------	--

RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	DANIEL DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO	FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)
RECORRIDO	ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

[3ª Turma] Fica Vossa Senhoria notificada a tomar ciência do acórdão de ID nº 28b8e36;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Edital**Processo Nº ROT-0000380-23.2022.5.08.0125**

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
RECORRENTE	CRISTIANO DO SOCORRO SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
ADVOGADO	BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
ADVOGADO	HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS(OAB: 27494/PA)
ADVOGADO	VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
RECORRENTE	ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO	BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)
ADVOGADO	ANA THALITA GOMES FERREIRA(OAB: 23260/PA)
RECORRIDO	ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO	BRUNO MARCOS ALVES(OAB: 10705/PA)

ADVOGADO ANA THALITA GOMES FERREIRA(OAB: 23260/PA)
 RECORRIDO SERMONTI - SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME
 RECORRIDO CRISTIANO DO SOCORRO SANTANA DA SILVA
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
 ADVOGADO HELOISE HELENE MONTEIRO BARROS(OAB: 27494/PA)
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERMONTI - SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL PJe**DESTINATÁRIO: SERMONTI - SERVICOS E MANUTENCOES LTDA - ME**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, intimada para tomar ciência da decisão proferida pela C. 3ª Turma do TRT da 8ª Região na sessão de julgamento presencial realizada em 24/04/2024 (quarta-feira), conforme acórdão #id:3db53cb que poderá ser acessado na íntegra mediante consulta processual no sítio eletrônico do Tribunal. BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000851-17.2022.5.08.0003

Relator CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 RECORRENTE GEAN MATOS FERREIRA
 ADVOGADO CELSO FELIPE PIMENTA PINTO(OAB: 13772/PA)
 RECORRENTE IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
 ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
 ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
 RECORRIDO GEAN MATOS FERREIRA
 ADVOGADO CELSO FELIPE PIMENTA PINTO(OAB: 13772/PA)
 RECORRIDO SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI
 RECORRIDO IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
 ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
 ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

COORDENADORIA DA 3ª TURMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO - PJe

DESTINATÁRIO: SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da decisão proferida pela Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região na sessão de julgamento realizada em 24/04/2024, conforme acórdão sob ID b699d66, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Segue abaixo decisão do referido acórdão:

DECISÃO: "ACORDAM AS DESEMBARGADORAS E OS DESEMBARGADORES DO TRABALHO da Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao recurso do reclamante; por maioria de votos, vencida a Exmª Desembargadora Relatora, que excluía a responsabilidade subsidiária, dar parcial provimento ao recurso da reclamada, para determinar a retificação dos cálculos de liquidação de sentença, a fim de que a indenização substitutiva do seguro-desemprego seja calculada sobre 4 parcelas, tal como consta na petição inicial, considerando o período laborado (18.10.2021 a 26.12.2022), mantida a sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais). Designado prolator do Acórdão o Exmº Desembargador Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior."

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000766-64.2023.5.08.0207

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE UNIÃO FEDERAL (AGU) - AP
 RECORRIDO FRANCILENE COIMBRA MEDEIROS
 ADVOGADO WENDSON AGUIAR PENA(OAB: 1991/AP)
 ADVOGADO NEISE AGUIAR PENA(OAB: 5426/AP)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO TEIXEIRA
DÍAS(OAB: 811/AP)

ADVOGADO ROBERTA LISIA MELO
MIRANDA(OAB: 1859/AP)

RECORRIDO RIBEIRO & FLORENCIO SERVICOS
LTDA - ME

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- RIBEIRO & FLORENCIO SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

COORDENADORIA DA 3ª TURMA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO - PJe

DESTINATÁRIO: RIBEIRO & FLORENCIO SERVICOS LTDA - ME

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da decisão proferida pela Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região na sessão de julgamento realizada em 24/04/2024, conforme acórdão sob ID b52a6ee, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Segue abaixo decisão do referido acórdão:

DECISÃO: "ACORDAM OS DESEMBARGADORES DO TRABALHO DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, POR MAIORIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA RECORRIDA, AFASTAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA ATRIBUÍDA AO ENTE PÚBLICO, RESTANDO A RECLAMAÇÃO IMPROCEDENTE EM RELAÇÃO A ELE. MANTIDA A SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. VENCIDO O EXMO. DESEMBARGADOR CARLOS ZAHLOUTH, QUE NEGAVA PROVIMENTO AO RECURSO ORDINÁRIO. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS."

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK MACHADO CARRICO CORREA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000313-66.2023.5.08.0208

Relator CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH
JUNIOR

RECORRENTE EDINALDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB:
763/AP)

RECORRENTE UNIÃO FEDERAL (AGU) - AP

RECORRIDO EDINALDO NUNES DOS SANTOS

ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB:
763/AP)

RECORRIDO UNIÃO FEDERAL (AGU) - AP

RECORRIDO CONSTRAP EIRELI

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRAP EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL PJe**DESTINATÁRIO: CONSTRAP EIRELI**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da decisão proferida pela C. 3ª Turma do TRT da 8ª Região na sessão de julgamento presencial realizada em 24/04/2024 (quarta-feira), conforme acórdão sob id. 8e63f80, para, querendo, interpor recurso no prazo legal. Segue abaixo decisão do referido acórdão:

DECISÃO: "ACORDAM AS DESEMBARGADORAS E OS DESEMBARGADORES DO TRABALHO da Egrégia Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, à unanimidade, em conhecer dos recursos; no mérito, por maioria de votos, vencida a Exmª Desembargadora Relatora, negar provimento ao recurso da UNIÃO e dar parcial provimento ao recurso do reclamante, para majorar a condenação aos honorários advocatícios sucumbenciais no percentual de 10% sobre o valor da condenação, mantida a sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, pela reclamada, de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), estando isenta a União. Designado prolator do Acórdão o Exmº Desembargador Carlos Rodrigues Zalhouth Júnior. ".

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000394-12.2023.5.08.0209

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DO ESTADO DO
AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

RECORRIDO JOYCE HONRRARA PINHEIRO DO
NASCIMENTO

ADVOGADO PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 4187/AP)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECORRIDO FORT SELECT LTDA - EPP
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FORT SELECT LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL PJe**DESTINATÁRIO: FORT SELECT LTDA - EPP**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, intimada para tomar ciência da decisão proferida pela C. 3ª Turma do TRT da 8ª Região na sessão de julgamento presencial realizada em 23/04/2024 (terça-feira), conforme acórdão #id:04e97d0 que poderá ser acessado na íntegra mediante consulta processual no sítio eletrônico do Tribunal. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-78.2023.5.08.0201

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)
RECORRIDO DANIEL DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO FRANCISCO BENICIO PONTES
NETO(OAB: 1726/AP)
RECORRIDO ASPIDA GESTAO HOSPITALAR
LTDA
RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO
HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB:
56864/GO)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL PJe**DESTINATÁRIO: ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, intimada para tomar ciência da decisão

proferida pela C. 3ª Turma do TRT da 8ª Região na sessão de julgamento presencial realizada em 23/04/2024 (terça-feira), conforme acórdão #id:28b8e36 que poderá ser acessado na íntegra mediante consulta processual no sítio eletrônico do Tribunal. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000527-78.2023.5.08.0201

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)
RECORRIDO DANIEL DOS SANTOS BASTOS
ADVOGADO FRANCISCO BENICIO PONTES
NETO(OAB: 1726/AP)
RECORRIDO ASPIDA GESTAO HOSPITALAR
LTDA
RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO
HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB:
56864/GO)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL PJe**DESTINATÁRIO: PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, intimada para tomar ciência da decisão proferida pela C. 3ª Turma do TRT da 8ª Região na sessão de julgamento presencial realizada em 23/04/2024 (terça-feira), conforme acórdão #id:28b8e36 que poderá ser acessado na íntegra mediante consulta processual no sítio eletrônico do Tribunal. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Notificação**Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002**

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)

ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)

ADVOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)

RECORRIDO NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO DANIEL RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTEMIO PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MAURO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO RENATO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALAN COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALICE CORREA BRABO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)

ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)

ADVOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)

RECORRIDO NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO DANIEL RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTEMIO PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MAURO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO RENATO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALAN COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALICE CORREA BRABO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
ADVOGADO	RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
RECORRIDO	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	DANIEL RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTEMIO PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTUR PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	MAURO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	RENATO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ROBERTO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTUR RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ALBERTO COSTA CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ALAN COSTA CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ANDREY RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	MARIA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ALICE CORREA BRABO
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN COSTA CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ALAN COSTA CORREA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
ADVOGADO	RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
RECORRIDO	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	DANIEL RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTEMIO PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTUR PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	MAURO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	RENATO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ROBERTO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTUR RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALAN COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALICE CORREA BRABO
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO COSTA CORREA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ALBERTO COSTA CORREA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
 CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE WALMIR ROBSON MORAES DOS
 SANTOS
 ADOGADO MAURO AUGUSTO RIOS
 BRITO(OAB: 8286/PA)
 ADOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO
 BARBOSA(OAB: 33295/PA)
 ADOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ
 WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
 RECORRIDO NAZARE COMERCIAL DE
 ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO DANIEL RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARCELINO RODRIGUES CORREA
 NETO
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTEMIO PINHEIRO CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTUR PINHEIRO CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO MAURO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO RENATO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALAN COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALICE CORREA BRABO
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALICE CORREA BRABO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ALICE CORREA BRABO**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
 CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE WALMIR ROBSON MORAES DOS
 SANTOS
 ADOGADO MAURO AUGUSTO RIOS
 BRITO(OAB: 8286/PA)
 ADOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO
 BARBOSA(OAB: 33295/PA)
 ADOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ
 WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
 RECORRIDO NAZARE COMERCIAL DE
 ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO DANIEL RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTEMIO PINHEIRO CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTUR PINHEIRO CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO MAURO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO RENATO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALAN COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALICE CORREA BRABO
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREY RODRIGUES CORREA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ANDREY RODRIGUES CORREA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS
 ADOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)

ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
 ADOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
 RECORRIDO NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO DANIEL RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTEMIO PINHEIRO CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTUR PINHEIRO CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO MAURO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO RENATO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALAN COSTA CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECORRIDO ALICE CORREA BRABO
 ADOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE WALMIR ROBSON MORAES DOS
SANTOS

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS
BRITO(OAB: 8286/PA)

ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO
BARBOSA(OAB: 33295/PA)

ADVOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ
WAN MEYL(OAB: 33007/PA)

RECORRIDO NAZARE COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO DANIEL RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARCELINO RODRIGUES CORREA
NETO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTEMIO PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MAURO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO RENATO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALAN COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALICE CORREA BRABO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTEMIO PINHEIRO CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ARTEMIO PINHEIRO CORREA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff . BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE WALMIR ROBSON MORAES DOS
SANTOS

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS
BRITO(OAB: 8286/PA)

ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO
BARBOSA(OAB: 33295/PA)

ADVOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ
WAN MEYL(OAB: 33007/PA)

RECORRIDO NAZARE COMERCIAL DE
ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO DANIEL RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARCELINO RODRIGUES CORREA
NETO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTEMIO PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR PINHEIRO CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MAURO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO RENATO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ROBERTO RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALAN COSTA CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALICE CORREA BRABO

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTUR PINHEIRO CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ARTUR PINHEIRO CORREA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
ADVOGADO	RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
RECORRIDO	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	DANIEL RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTEMIO PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTUR PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	MAURO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	RENATO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ROBERTO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTUR RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ALBERTO COSTA CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ALAN COSTA CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ANDREY RODRIGUES CORREA

ADVOGADO

EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO

MARIA RODRIGUES CORREA

ADVOGADO

EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO

ALICE CORREA BRABO

ADVOGADO

EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- ARTUR RODRIGUES CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ARTUR RODRIGUES CORREA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000376-30.2023.5.08.0002

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	WALMIR ROBSON MORAES DOS SANTOS
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
ADVOGADO	RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
RECORRIDO	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	DANIEL RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTEMIO PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ARTUR PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	MAURO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	RENATO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ROBERTO RODRIGUES CORREA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ARTUR RODRIGUES CORREA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALBERTO COSTA CORREA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALAN COSTA CORREA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ANDREY RODRIGUES CORREA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO MARIA RODRIGUES CORREA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO ALICE CORREA BRABO
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL RODRIGUES CORREA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: DANIEL RODRIGUES CORREA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:e7a57ff .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000499-86.2023.5.08.0015

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
 CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIA REGINA GARCIA DE
 MIRANDA(OAB: 20836/PA)

RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO
 PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)

RECORRIDO MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIA REGINA GARCIA DE
 MIRANDA(OAB: 20836/PA)

RECORRIDO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO
 PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)

RECORRIDO EQUATORIAL PARA
 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES
 COSTA(OAB: 22213-B/PA)

ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO
 XAVIER(OAB: 13449-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:0945133 .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000499-86.2023.5.08.0015

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
 CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIA REGINA GARCIA DE
 MIRANDA(OAB: 20836/PA)

RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO
 PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)

RECORRIDO MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIA REGINA GARCIA DE
 MIRANDA(OAB: 20836/PA)

RECORRIDO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO
 PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)

RECORRIDO EQUATORIAL PARA
 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES
 COSTA(OAB: 22213-B/PA)

ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO
 XAVIER(OAB: 13449-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: DINAMO ENGENHARIA LTDA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:0945133 .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000499-86.2023.5.08.0015

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
 CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO MARCIA REGINA GARCIA DE MIRANDA(OAB: 20836/PA)
 RECORRENTE DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
 RECORRIDO MAX JUNIOR RIBEIRO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIA REGINA GARCIA DE MIRANDA(OAB: 20836/PA)
 RECORRIDO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO(OAB: 20102-A/PA)
 RECORRIDO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:0945133 .
 BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000037-38.2023.5.08.0110

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE JUCELINO AMARO LEAL
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
 RECORRIDO OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
 ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
 RECORRIDO TAU A BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
 ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
 RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
 ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCELINO AMARO LEAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: JUCELINO AMARO LEAL**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:4cfd91e .
 BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000037-38.2023.5.08.0110

Relator MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
 RECORRENTE JUCELINO AMARO LEAL
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
 RECORRIDO OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
 ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
 RECORRIDO TAU A BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
 ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
 RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
 ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:4cfd91e .

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000037-38.2023.5.08.0110

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE JUCELINO AMARO LEAL

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB:
26041/PA)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA
GOMES(OAB: 21820/PA)

RECORRIDO OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE
CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB:
28972/PA)

ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO
SANTANA(OAB: 11341/PA)

RECORRIDO TAU BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA
SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA
ALVES(OAB: 16302/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA
SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA
ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAU BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: TAU BRASIL PALMA S.A

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:4cfd91e .

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000037-38.2023.5.08.0110

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE JUCELINO AMARO LEAL

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB:
26041/PA)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA
GOMES(OAB: 21820/PA)

RECORRIDO OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE
CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB:
28972/PA)

ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO
SANTANA(OAB: 11341/PA)

RECORRIDO TAU BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA
SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA
ALVES(OAB: 16302/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA
SILVA(OAB: 32951/PA)

ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA
ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:4cfd91e .

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000159-51.2023.5.08.0110

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA
GOMES(OAB: 21820/PA)

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB:
26041/PA)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)

RECORRENTE AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB:
16496/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB:
24627/PA)

ADVOGADO Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB:
12508/PA)

RECORRIDO PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA
GOMES(OAB: 21820/PA)

ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB:
26041/PA)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)

RECORRIDO AGROPALMA S/A

ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB:
16496/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB:
24627/PA)
ADVOGADO Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB:
12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:338431c . BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000159-51.2023.5.08.0110

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA
GOMES(OAB: 21820/PA)
ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB:
26041/PA)
ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)
RECORRENTE AGROPALMA S/A
ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB:
16496/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB:
24627/PA)
ADVOGADO Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB:
12508/PA)
RECORRIDO PAULO SERGIO RODRIGUES LIMA
ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA
GOMES(OAB: 21820/PA)
ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB:
26041/PA)
ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)
RECORRIDO AGROPALMA S/A
ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB:
16496/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB:
24627/PA)
ADVOGADO Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB:
12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: AGROPALMA S/A**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:338431c . BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000675-08.2022.5.08.0110

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE TAUÁ BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA
SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO AMANDA OLIVEIRA
GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA
ALVES(OAB: 16302/PA)
RECORRENTE DANIEL FELISSON LISBOA
GUIMARAES
ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)
ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL
MENDES DA ROCHA LOPES DA
SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRIDO DANIEL FELISSON LISBOA
GUIMARAES
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)
ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL
MENDES DA ROCHA LOPES DA
SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB:
22241/PA)
RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO AMANDA OLIVEIRA
GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA
SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO VICTOR HOLANDA DE MENDONCA
ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL FELISSON LISBOA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: DANIEL FELISSON LISBOA GUIMARAES**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial

eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:9e2b10c .

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000675-08.2022.5.08.0110

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
RECORRENTE	DANIEL FELISSON LISBOA GUIMARAES
ADVOGADO	MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRIDO	DANIEL FELISSON LISBOA GUIMARAES
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: TAUA BRASIL PALMA S.A

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial

eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:9e2b10c .

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000751-25.2023.5.08.0101

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ANTONIO CUSTODIO SOARES
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
RECORRENTE	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	ANTONIO CUSTODIO SOARES
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CUSTODIO SOARES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: ANTONIO CUSTODIO SOARES

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial

eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:c28754b .

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000751-25.2023.5.08.0101

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ANTONIO CUSTODIO SOARES
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
RECORRENTE	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECORRIDO	ANTONIO CUSTODIO SOARES
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:c28754b .
BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000818-94.2023.5.08.0131

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	LUCAS PEREIRA NAVA
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECORRENTE	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	LUCAS PEREIRA NAVA
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS PEREIRA NAVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: LUCAS PEREIRA NAVA

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:ae49bc4 .
BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000818-94.2023.5.08.0131

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	LUCAS PEREIRA NAVA
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECORRENTE	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	LUCAS PEREIRA NAVA
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:ae49bc4 .
BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000818-94.2023.5.08.0131

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE LUCAS PEREIRA NAVA

ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB:
31736-B/PA)

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)

RECORRENTE SPRINK SEGURANCA CONTRA
INCENDIO LTDA

ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB:
338036/SP)

RECORRENTE VALE S.A.

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO VALE S.A.

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

RECORRIDO LUCAS PEREIRA NAVA

ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB:
31736-B/PA)

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)

RECORRIDO SPRINK SEGURANCA CONTRA
INCENDIO LTDA

ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB:
338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: VALE S.A.**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:ae49bc4 .
BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000858-27.2023.5.08.0115

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ELIVALDO PORTILHO GONCALVES

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIVALDO PORTILHO GONCALVES

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ELIVALDO PORTILHO GONCALVES**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:b3cd237 .
BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000858-27.2023.5.08.0115

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ELIVALDO PORTILHO GONCALVES

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**

Fica a parte indicada no cabeçalho deste processo judicial eletrônico intimada para tomar ciência do acórdão #id:b3cd237 .
BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JAQUELINE SOUZA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ROT-0000861-91.2023.5.08.0014

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MUNICIPIO DE BELEM

ADVOGADO KHAREN DO SOCORRO HUET DE
BACELAR LOBATO(OAB: 9246/PA)

RECORRIDO IVANGLEICE DE MORAES COSTA

ADVOGADO LUIZ OTAVIO SOARES
PARENTE(OAB: 26751/PA)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANGLEICE DE MORAES COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: IVANGLEICE DE MORAES COSTA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 677f8f7;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000601-05.2023.5.08.0114

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)
RECORRENTE	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECORRIDO	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECORRIDO	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: LUCIANO PEREIRA DA SILVA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 6a65f26;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000601-05.2023.5.08.0114

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)
RECORRENTE	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECORRIDO	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECORRIDO	LUCIANO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: OMEGA SERVICOS E MONTAGENS****INDUSTRIAIS LTDA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 6a65f26;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000505-20.2023.5.08.0201

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB:
56864/GO)

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

RECORRIDO LARYSSA CAROLINE SILVA DOS
SANTOS

ADVOGADO ABRAAO MATHEUS SEABRA
COELHO(OAB: 4598/AP)

ADVOGADO VALERIA FACANHA COELHO(OAB:
2666/AP)

RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO
HOSPITALAR LTDA

RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB:
56864/GO)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO
HOSPITALAR - IBGH**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
acórdão de ID nº a5c13b0;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000505-20.2023.5.08.0201

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB:
56864/GO)

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

RECORRIDO LARYSSA CAROLINE SILVA DOS
SANTOS

ADVOGADO ABRAAO MATHEUS SEABRA
COELHO(OAB: 4598/AP)

ADVOGADO VALERIA FACANHA COELHO(OAB:
2666/AP)

RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO
HOSPITALAR LTDA

RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTÃO HOSPITALAR - IBGH

ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB:
56864/GO)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LARYSSA CAROLINE SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: LARYSSA CAROLINE SILVA DOS SANTOS**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
acórdão de ID nº a5c13b0;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000515-98.2023.5.08.0125

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE G S DE SAMPAIO & CIA LTDA

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO THIAGO VILHENA CAMPBELL
GOMES(OAB: 12508/PA)

ADVOGADO IAN GUEDES PINHEIRO(OAB:
28663/PA)

RECORRIDO LINDINEIA CHAGAS GUIMARAES

ADVOGADO JOAO CORDEIRO DOS
SANTOS(OAB: 57577/MG)

ADVOGADO FERNANDA NASCIMENTO
SILVA(OAB: 132592/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- G S DE SAMPAIO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: G S DE SAMPAIO & CIA LTDA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº fb240ea;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000515-98.2023.5.08.0125

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	G S DE SAMPAIO & CIA LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	THIAGO VILHENA CAMPBELL GOMES(OAB: 12508/PA)
ADVOGADO	IAN GUEDES PINHEIRO(OAB: 28663/PA)
RECORRIDO	LINDINEIA CHAGAS GUIMARAES
ADVOGADO	JOAO CORDEIRO DOS SANTOS(OAB: 57577/MG)
ADVOGADO	FERNANDA NASCIMENTO SILVA(OAB: 132592/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDINEIA CHAGAS GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: LINDINEIA CHAGAS GUIMARAES**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº fb240ea;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº AP-0000535-45.2020.5.08.0109

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
AGRAVANTE	JOSE ADALTO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA(OAB: 15569/PA)
AGRAVADO	VIACAO GOMES & GOMES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ADALTO PEREIRA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: JOSE ADALTO PEREIRA DE ALMEIDA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 146a234;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000773-50.2023.5.08.0015

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	SUELI SANTANA MENDES
ADVOGADO	LEONARDO TELES MAUES(OAB: 34730/PA)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO	THAYSA LUANNA CUNHA DE LIMA COUTO DA ROCHA(OAB: 11221/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELI SANTANA MENDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: SUELI SANTANA MENDES**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 363a9fb;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000621-26.2023.5.08.0007

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE EDNEY MONTEIRO RODRIGUES
ADVOGADO ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)
ADVOGADO DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB:
35682/PA)
RECORRIDO SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
ADVOGADO CIRO DE OLIVEIRA VELOSO
MAFRA(OAB: 21002-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNEY MONTEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: EDNEY MONTEIRO RODRIGUES

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº a6a5459;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000621-26.2023.5.08.0007

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE EDNEY MONTEIRO RODRIGUES
ADVOGADO ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)
ADVOGADO DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB:
35682/PA)
RECORRIDO SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
ADVOGADO CIRO DE OLIVEIRA VELOSO
MAFRA(OAB: 21002-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº a6a5459;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000434-76.2023.5.08.0117

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO MARLI SIQUEIRA
FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)
RECORRIDO CONDOMINIO PATIO MARABA
ADVOGADO ANA LUIZA WAMBIER(OAB:
420779/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 196e633;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000434-76.2023.5.08.0117

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE ELIZANGELA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO MARLI SIQUEIRA
FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)
RECORRIDO CONDOMINIO PATIO MARABA
ADVOGADO ANA LUIZA WAMBIER(OAB:
420779/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO PATIO MARABA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: CONDOMINIO PATIO MARABA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 196e633;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000726-94.2023.5.08.0009

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	GERALDO LAERTE SARMANHO MORAES
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO	MONICA MARIA LAUZID DE MORAES(OAB: 8836/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO LAERTE SARMANHO MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: GERALDO LAERTE SARMANHO MORAES**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 9e9a401;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000725-06.2023.5.08.0011

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
---------	--

RECORRENTE	EDILENE DE MELO DE SOUZA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO	MONICA MARIA LAUZID DE MORAES(OAB: 8836/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILENE DE MELO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: EDILENE DE MELO DE SOUZA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 375c66e;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000483-81.2023.5.08.0129

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	DAVID DA CONCEICAO MATOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRENTE	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)
RECORRIDO	DAVID DA CONCEICAO MATOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECORRIDO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID DA CONCEICAO MATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: DAVID DA CONCEICAO MATOS**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 7d44b91;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço

eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000483-81.2023.5.08.0129

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE DAVID DA CONCEICAO MATOS

ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)

RECORRENTE MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

RECORRIDO DAVID DA CONCEICAO MATOS

ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)

RECORRIDO MAGAZINE LUIZA S/A

ADVOGADO WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LUIZA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: MAGAZINE LUIZA S/A

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 7d44b91;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000442-86.2023.5.08.0009

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ANTONIO FERNANDO GALIZA DE SOUSA

ADVOGADO MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO(OAB: 27185/PA)

ADVOGADO DENISE PIEDADE DE SOUSA(OAB: 26313/PA)

RECORRIDO INOVAZ LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIO EIRELI

ADVOGADO RAPHAELA JACOB RUFINO(OAB: 18429/PA)

RECORRIDO QUARTZO TERCEIRIZACAO E LIMPEZA EM PREDIOS LIMITADA

ADVOGADO RAPHAELA JACOB RUFINO(OAB: 18429/PA)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: INOVAZ LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIO EIRELI

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 4074665;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FERNANDO GALIZA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: ANTONIO FERNANDO GALIZA DE SOUSA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 4074665;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000442-86.2023.5.08.0009

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ANTONIO FERNANDO GALIZA DE SOUSA

ADVOGADO MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO(OAB: 27185/PA)

ADVOGADO DENISE PIEDADE DE SOUSA(OAB: 26313/PA)

RECORRIDO INOVAZ LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIO EIRELI

ADVOGADO RAPHAELA JACOB RUFINO(OAB: 18429/PA)

RECORRIDO QUARTZO TERCEIRIZACAO E LIMPEZA EM PREDIOS LIMITADA

ADVOGADO RAPHAELA JACOB RUFINO(OAB: 18429/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INOVAZ LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIO EIRELI

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000442-86.2023.5.08.0009

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE ANTONIO FERNANDO GALIZA DE
SOUSA

ADVOGADO MARCUS ANTONIO DE SOUZA
FERNANDES FILHO(OAB: 27185/PA)

ADVOGADO DENISE PIEDADE DE SOUSA(OAB:
26313/PA)

RECORRIDO INOVAZ LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA TEMPORARIO EIRELI

ADVOGADO RAPHAELA JACOB RUFINO(OAB:
18429/PA)

RECORRIDO QUARTZO TERCEIRIZAÇÃO E
LIMPEZA EM PREDIOS LIMITADA

ADVOGADO RAPHAELA JACOB RUFINO(OAB:
18429/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- QUARTZO TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA EM PREDIOS
LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

**DESTINATÁRIO: QUARTZO TERCEIRIZAÇÃO E LIMPEZA EM
PREDIOS LIMITADA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
acórdão de ID nº 4074665;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000485-02.2023.5.08.0016

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE PAULO ROBSON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB:
11493/PA)

ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA
CINTRA(OAB: 25233/PA)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA
SILVA(OAB: 17341/PA)

RECORRENTE BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE
SOUSA(OAB: 11307/PA)

RECORRIDO PAULO ROBSON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB:
11493/PA)

ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA
CINTRA(OAB: 25233/PA)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA
SILVA(OAB: 17341/PA)

RECORRIDO BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE
SOUSA(OAB: 11307/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBSON DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe

DESTINATÁRIO: PAULO ROBSON DA SILVA SOUSA

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do
acórdão de ID nº 534e5c2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço
eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000485-02.2023.5.08.0016

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE PAULO ROBSON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB:
11493/PA)

ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA
CINTRA(OAB: 25233/PA)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA
SILVA(OAB: 17341/PA)

RECORRENTE BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE
SOUSA(OAB: 11307/PA)

RECORRIDO PAULO ROBSON DA SILVA SOUSA

ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB:
11493/PA)

ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA
CINTRA(OAB: 25233/PA)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA
SILVA(OAB: 17341/PA)

RECORRIDO BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE
SOUSA(OAB: 11307/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: BELEM RIO TRANSPORTES LTDA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 534e5c2;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000742-55.2022.5.08.0115

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	INDUSTRIA YOSSAM LTDA
ADVOGADO	GLEISE CRISTINA FERREIRA DA SILVA(OAB: 12554/PA)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)
RECORRENTE	JOSE JAMICELIO FERNANDES DIAS
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
ADVOGADO	YURI DE SOUSA KIYATAKE(OAB: 16792/PA)
RECORRIDO	JOSE JAMICELIO FERNANDES DIAS
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
ADVOGADO	YURI DE SOUSA KIYATAKE(OAB: 16792/PA)
RECORRIDO	INDUSTRIA YOSSAM LTDA
ADVOGADO	GLEISE CRISTINA FERREIRA DA SILVA(OAB: 12554/PA)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE JAMICELIO FERNANDES DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: JOSE JAMICELIO FERNANDES DIAS**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 87c9289;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000742-55.2022.5.08.0115

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	INDUSTRIA YOSSAM LTDA
ADVOGADO	GLEISE CRISTINA FERREIRA DA SILVA(OAB: 12554/PA)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)
RECORRENTE	JOSE JAMICELIO FERNANDES DIAS
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
ADVOGADO	YURI DE SOUSA KIYATAKE(OAB: 16792/PA)
RECORRIDO	JOSE JAMICELIO FERNANDES DIAS
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
ADVOGADO	YURI DE SOUSA KIYATAKE(OAB: 16792/PA)
RECORRIDO	INDUSTRIA YOSSAM LTDA
ADVOGADO	GLEISE CRISTINA FERREIRA DA SILVA(OAB: 12554/PA)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA YOSSAM LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: INDUSTRIA YOSSAM LTDA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 87c9289;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000420-16.2023.5.08.0013

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECORRIDO	TAIS VALENTE RIBEIRO
ADVOGADO	FERNANDA NAYARA FERREIRA PEREIRA(OAB: 25400/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIS VALENTE RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: TAIS VALENTE RIBEIRO**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 2f6ba1a;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-000011-12.2024.5.08.0205

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ORDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	ORDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORDIRENE FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: ORDIRENE FERREIRA DOS SANTOS**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3bc701d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-000011-12.2024.5.08.0205

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	ORDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	ORDIRENE FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº 3bc701d;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

Processo Nº ROT-0000421-80.2023.5.08.0116

Relator MARY ANNE ACATAUASSU
CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

ADVOGADO ARY FREITAS VELOSO(OAB:
6635/PA)

RECORRIDO GRAND OBRAS COMERCIO DE
SERVICOS LTDA

RECORRIDO GERLEM MARA CORDEIRO SILVA

ADVOGADO VALMIR SANTIAGO DOS SANTOS
FILHO(OAB: 17339/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GERLEM MARA CORDEIRO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe**DESTINATÁRIO: GERLEM MARA CORDEIRO SILVA**

[3ª Turma] Fica Vossa senhoria notificada para tomar ciência do acórdão de ID nº c77de2b;

A íntegra do acórdão também pode ser consultada no endereço eletrônico <https://juris.trt8.jus.br/pesquisajulgados/>.

Utilize o número do processo como termo de busca.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAQUEL OLIVEIRA DE MENEZES

Secretário da Sessão

**Gabinete da Desembargadora Rosita de Nazaré
Sidrim Nassar
Notificação**

Processo Nº RORSum-0001021-77.2023.5.08.0124

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR

RECORRENTE GERLAINE MOTA RAMOS

ADVOGADO JAQUELINE DE ALMEIDA
SILVA(OAB: 35466/PA)

ADVOGADO DAYANNE SOUSA DE
MORAES(OAB: 19699/PA)

ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB:
10802/PA)

RECORRIDO SINDICATO DOS TRABALHADORES
DA EDUCACAO PUBLICA DO PA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERLAINE MOTA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c47619a proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação de ID 3791897 (pedido de liberação de valores incontroversos), protocolada em 17/04/2024, determino a devolução destes autos ao Juízo de origem, para que seja apreciada como entender de direito.

Após, retornem os autos a esta relatora, para apreciação do Recurso Ordinário de ID 6574608.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000582-27.2022.5.08.0019

Relator ROSITA DE NAZARE SIDRIM
NASSAR

AGRAVANTE K.S.G.R.

ADVOGADO BARBARA DE OLIVEIRA
RIBEIRO(OAB: 28062/PA)

ADVOGADO STEPHANY DO SOCORRO
FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)

AGRAVANTE CAMILA GOMES CAVALCANTE

ADVOGADO BARBARA DE OLIVEIRA
RIBEIRO(OAB: 28062/PA)

ADVOGADO STEPHANY DO SOCORRO
FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)

AGRAVANTE M.E.G.R.

ADVOGADO BARBARA DE OLIVEIRA
RIBEIRO(OAB: 28062/PA)

ADVOGADO STEPHANY DO SOCORRO
FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)

AGRAVANTE K.F.G.R.

ADVOGADO BARBARA DE OLIVEIRA
RIBEIRO(OAB: 28062/PA)

ADVOGADO STEPHANY DO SOCORRO
FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)

AGRAVADO VR3 LTDA

ADVOGADO MIRNA MARIA RODRIGUES FREITAS
DE OLIVEIRA(OAB: 21953/PA)

AGRAVADO C F EIRELI - EPP

ADVOGADO MIRNA MARIA RODRIGUES FREITAS
DE OLIVEIRA(OAB: 21953/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- C F EIRELI - EPP
- VR3 LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca55113 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação de ID e9c4dea, determino a devolução destes autos ao Juízo de origem, para que seja cumprida a determinação de liberação dos valores incontroversos, conforme decidido na sentença de ID 2744466.

Após, retornem a esta relatora, para apreciação do Agravo de Petição de ID 2ccbb70.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000582-27.2022.5.08.0019

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	K.S.G.R.
ADVOGADO	BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 28062/PA)
ADVOGADO	STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)
AGRAVANTE	CAMILA GOMES CAVALCANTE
ADVOGADO	BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 28062/PA)
ADVOGADO	STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)
AGRAVANTE	M.E.G.R.
ADVOGADO	BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 28062/PA)
ADVOGADO	STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)
AGRAVANTE	K.F.G.R.
ADVOGADO	BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 28062/PA)
ADVOGADO	STEPHANY DO SOCORRO FERREIRA CHAVES(OAB: 27102/PA)
AGRAVADO	VR3 LTDA
ADVOGADO	MIRNA MARIA RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 21953/PA)
AGRAVADO	C F EIRELI - EPP
ADVOGADO	MIRNA MARIA RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 21953/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA GOMES CAVALCANTE
- K.F.G.R.
- K.S.G.R.
- M.E.G.R.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ca55113 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação de ID e9c4dea, determino a devolução destes autos ao Juízo de origem, para que seja cumprida a determinação de liberação dos valores incontroversos, conforme decidido na sentença de ID 2744466.

Após, retornem a esta relatora, para apreciação do Agravo de Petição de ID 2ccbb70.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

Desembargadora do Trabalho

Gabinete do Desembargador José Edílismo**Eliziário Bentes****Notificação****Processo Nº DCG-0000471-32.2024.5.08.0000**

Relator	JOSE EDILSIMO ELIZARIO BENTES
SUSCITANTE	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES(OAB: 13152/PA)
SUSCITADO	FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e140de proferido nos autos.

SUSCITANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO

PARÁ – COHAB

ADVOGADO: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES (OAB: PA13152)

SUSCITADA: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO PARÁ E DO AMAPÁ

ADVOGADA: WINNIE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA (OAB:

PA018113)

DESPACHO

A Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário no Estado do Pará e do Amapá – FETRACOM/PA, em contestação, requer:

A) “reconsiderar a decisão que concedeu a liminar em face da total ausência da fumaça do bom direito e, também, por não haver perigo na demora;

(...)

F) designação de audiência de conciliação com o objetivo de tratar a causadora da realização de greve”.

Analiso.

Na decisão de ID. 2705db0 há apenas a determinação para que a entidade sindical suscitada observe o que preceitua a lei. Portanto, não há o que ser reconsiderado. Fica, pois, indeferido o pedido do item "A".

Trata-se de pedido de abusividade do direito de greve, sendo suficiente a análise a prova documental, sendo, portanto, desnecessária a designação de audiência para se verificar “a causadora da realização de greve”. Indefiro o pedido do item "F".

Diante disso, determina-se:

I - Notifiquem-se as partes, para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias.

IV - Apresentadas as razões finais, ou expirados os prazos, não havendo outras diligências a serem cumpridas, remetem-se os autos do processo ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 103, I, b, do Regimento Interno deste E. Tribunal.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

Processo Nº DCG-0000471-32.2024.5.08.0000

Relator	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
SUSCITANTE	COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES(OAB: 13152/PA)
SUSCITADO	FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e140de proferido nos autos.

SUSCITANTE: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ – COHAB

ADVOGADO: LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES (OAB: PA13152)

SUSCITADA: FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO NO ESTADO DO PARÁ E DO AMAPÁ

ADVOGADA: WINNIE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA (OAB: PA018113)

DESPACHO

A Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do Mobiliário no Estado do Pará e do Amapá – FETRACOM/PA, em contestação, requer:

A) “reconsiderar a decisão que concedeu a liminar em face da total ausência da fumaça do bom direito e, também, por não haver perigo na demora;

(...)

F) designação de audiência de conciliação com o objetivo de tratar a causadora da realização de greve”.

Analiso.

Na decisão de ID. 2705db0 há apenas a determinação para que a entidade sindical suscitada observe o que preceitua a lei. Portanto, não há o que ser reconsiderado. Fica, pois, indeferido o pedido do item "A".

Trata-se de pedido de abusividade do direito de greve, sendo suficiente a análise a prova documental, sendo, portanto, desnecessária a designação de audiência para se verificar “a causadora da realização de greve”. Indefiro o pedido do item "F".

Diante disso, determina-se:

I - Notifiquem-se as partes, para, querendo, apresentarem razões finais, no prazo de 10 (dez) dias.

IV - Apresentadas as razões finais, ou expirados os prazos, não havendo outras diligências a serem cumpridas, remetem-se os autos do processo ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 103, I, b, do Regimento Interno deste E. Tribunal.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0000543-19.2024.5.08.0000

Relator JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

IMPETRANTE BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 IMPETRADO JUIZO DA 18ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 TERCEIRO FLAVIA MELO MALATO
 INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8b45b56 proferida nos autos.

IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB: PA15201)****AUTORIDADE COATORA: JUÍZA KARLA MARTINS FROTA, NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA****LITISCONSORTE: FLAVIA MELO MALATO****DECISÃO**

Banco Bradesco S/A, ingressou com ação de **mandado de segurança, com pedido de liminar**, contra ato da Juíza que se encontra na titularidade da 18ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Karla Martins Frota, que, nos autos do processo 0000841-88.2023.5.08.0018, concedeu a tutela de urgência requerida pela reclamante, Flavia Melo Malato, ora litisconsorte, para determinar a sua “imediate reintegração nos quadros funcionais do reclamado, e, após a alta médica, seja lotada no mesmo local de trabalho, em funções compatíveis com o seu estado de saúde, com os mesmos salários antes recebidos e com o pagamento dos salários do período de afastamento até a efetiva reintegração”, bem como “restabelecimento do plano de saúde mantido no curso do contrato de emprego, com idêntica cobertura, sem carência de qualquer ordem, e sob as mesmas condições que vigoravam durante o contrato de emprego”, Sob pena de “multa diária no valor de R\$1.000,00 em favor da autora” (ID. 029fb78).

Alega o impetrante que “ao determinar a reintegração da parte litisconsorte ao emprego, feriu a autoridade coatora o direito líquido e certo da empresa impetrante à ampla e irrestrita defesa e ao devido processo legal”.

Pede a concessão de liminar para que “torne sem efeito a decisão

do MM. Juiz da 18ª VT de BELÉM/PA, proferido nos autos da Reclamação Trabalhista nº 0000841-88.2023.5.08.0018, determinando que seja revogada a ordem de reintegração e todos os seus consectários”.

Ao final, pede que “seja concedida a segurança requerida, determinando a revogação da determinação de reintegração ao trabalho e restabelecimento das condições do contrato de trabalho da litisconsorte”.

É o relatório.

Da possibilidade de admissão da presente ação de Mandado de Segurança.

Conforme registrado no relatório, o impetrante está impugnando por meio da presente ação de mandado de segurança a decisão que deferiu pedido tutela de urgência formulado pela reclamante, nos autos do processo 0000841-88.2023.5.08.0018, determinou a sua reintegração no emprego.

Trata-se, portanto, de decisão interlocutória contra a qual não cabe recurso de imediato, nos termos do art. 893, § 1º, da CLT e da Súmula nº 414, II, do Tribunal Superior do Trabalho, que tem o seguinte teor:

“SUM-414 MANDADO DE SEGURANÇA. TUTELA PROVISÓRIA CONCEDIDA ANTES OU NA SENTENÇA (nova redação em decorrência do CPC de 2015) - Res. 217/2017, DEJT divulgado em 20, 24 e 25.04.2017.

I – (omissis)

II - No caso de a tutela provisória haver sido concedida ou indeferida antes da sentença, cabe mandado de segurança, em face da inexistência de recurso próprio.

Assim sendo e não se tratando da hipótese de cabimento de correção parcial, o ato só pode mesmo ser atacado por meio da ação de Mandado de Segurança.

Da liminar requerida.

Flavia Melo Malato, ora litisconsorte, ajuizou reclamação trabalhista contra o Banco Bradesco S/A (processo 0000841-88.2023.5.08.0018), pedindo a concessão de tutela de urgência de natureza antecipada para determinar a sua imediata reintegração ao emprego e o restabelecimento do plano de saúde, sob a alegação de que foi dispensado quando se encontrava doente e precisando de tratamento médico (ID. eecd6f2).

A Juíza que se encontrava na titularidade da 18ª Vara do Trabalho de Belém/PA, Karla Martins Frota, concedeu a tutela de urgência pretendida, nos termos seguintes (ID.):

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista na qual a parte autora pede, em sua inicial, o deferimento de tutela de urgência para que seja reintegrada ao emprego, uma vez que está doente e precisa deste

para prover seu sustento e seu tratamento médico.

Defende que os documentos anexados comprovariam que está acometida de doenças incapacitantes e foi reconhecida sua restrição para o trabalho, atraindo o art. 118 da Lei 8.213/91. Assim, pede imediata reintegração nos quadros funcionais do reclamado, e, após a alta médica, seja lotada no mesmo local de trabalho, em funções compatíveis com o seu estado de saúde, com os mesmos salários antes recebidos e com o pagamento dos salários do período de afastamento até a efetiva reintegração, incluindo gratificações natalinas, média de horas extras, férias + 1/3, FGTS e todas as vantagens legais e convencionais do período (como, por exemplo, antecipação de benefício previdenciário, complemento de benefício previdenciário, auxílio cesta alimentação, auxílio/vale refeição, abonos, PLR, etc.), incluindo a assistência médica hospitalar fornecida pela empresa.

Requer também restabelecimento do plano de saúde mantido no curso do contrato de emprego, com idêntica cobertura, sem carência de qualquer ordem, e sob as mesmas condições que vigoravam durante o contrato de emprego, eis que indispensável à manutenção da saúde obreira, nos termos do que dispõem os artigos 1º, 6º e 7º da CF/88.

Decido.

A aplicação do instituto pleiteado, por natureza, é excepcional, pois satisfaz materialmente direito incerto à guisa de cognição precária e essencialmente provisória, mesmo antes do desenvolvimento do contraditório e do exercício da ampla defesa.

Diante das suas consequências jurídicas, deve a parte apresentar, de plano, prova inequívoca capaz de demonstrar suas alegações.

Por outro lado, sabe-se que o empregador, ao gerenciar seu empreendimento, tem a faculdade de rescindir contratos de seus funcionários, devendo respeitar certos limites e restrições impostas pela função social do contrato e da dignidade da pessoa humana (art. 1º e 170 da CF/88 e art. 421 do CC), ou seja, sua faculdade não é absoluta e, se não forem respeitados os limites legais, normativos e jurisprudenciais, pode caracterizar abuso do exercício do seu Direito (art. 187 do CC).

Ao considerar essas premissas, verifico ter a parte autora anexado documentos que demonstram a verossimilhança de suas alegações, a saber, receituário médico indicando nova cirurgia e afastamento do emprego por 90 dias, a contar de 30/10/2023 (Fls.: 38), contudo, foi demitida em 22/11/2023; atestado médico de 14 dias em 26/10/2023 (Fls.: 37); CAT emitida pelo sindicato atestando doença no ombro direito, com registro de esforço repetitivo no banco como situação geradora/agravadora da doença (Fls.: 39).

Destarte, na vertente demanda, verifico presentes os requisitos

necessários ao deferimento do pedido, pelo que, com base no artigo 300, § 3º, do CPC, defiro a tutela de urgência pleiteada pela parte demandante para:

1- imediata reintegração nos quadros funcionais do reclamado, e, após a alta médica, seja lotada no mesmo local de trabalho, em funções compatíveis com o seu estado de saúde, com os mesmos salários antes recebidos e com o pagamento dos salários do período de afastamento até a efetiva reintegração, incluindo gratificações natalinas, média de horas extras, férias + 1/3, FGTS e todas as vantagens legais e convencionais do período (como, por exemplo, antecipação de benefício previdenciário, complemento de benefício previdenciário, auxílio cesta alimentação, auxílio/vale refeição, abonos, PLR, etc.), incluindo a assistência médica hospitalar fornecida pela empresa;

2) restabelecimento do plano de saúde mantido no curso do contrato de emprego, com idêntica cobertura, sem carência de qualquer ordem, e sob as mesmas condições que vigoravam durante o contrato de emprego, eis que indispensável à manutenção de sua saúde, nos termos do que dispõem os artigos 1º, 6º e 7º da CF/88;

3) Fixo a pena de multa diária no valor de R\$1.000,00 em favor da autora.

Com a publicação desta decisão no DEJT, vinculada ao nome do advogado cadastrado, a autora fica intimada.

Após inclusão do feito na pauta de audiências e notifique-se a parte demandada sobre a sessão e dos termos desta ação, para que, querendo, apresente contestação no prazo legal.

BELEM/PA, 17 de janeiro de 2024.

KARLA MARTINS FROTA

Juíza do Trabalho Substituta.

Na petição inicial da ação de mandado de segurança o impetrante alega que, "conforme está provado através dos documentos ora adunados, a parte litisconsorte não detinha qualquer direito a estabilidade no emprego quando de sua demissão, pois se encontrava apta ao trabalho e não gozou de benefício previdenciário acidentário no período de 12 meses que antecedeu a demissão".

Por considerar ausentes os "requisitos legais que autorizam o reconhecimento da estabilidade no emprego, roga o Impetrante pelo acolhimento da presente medida, devendo ser cassada a medida antecipatória concedida, principalmente porque a trabalhadora não fez prova de que a alegada doença tenha decorrido da atividade laboral, nem, muito menos, provou que estava inapta no momento da demissão".

Passemos à análise.

A ora litisconsorte exercia a função de "caixa de banco" no

Bradesco S/A desde 16/9/2019, tendo sido **dispensada sem justa causa no dia 26/10/2023** (ID. 17e0926 do processo de origem), com a dispensa do cumprimento do aviso prévio (ID. 5ae24a9 do processo de origem).

A alegação adotada para pedir a sua reintegração no emprego foi, em síntese, que, “é Pessoa com Deficiência Física-PcD e possui dificuldade de articulação e movimentação do ombro direito. O fato é de conhecimento do Banco Reclamado desde o início do contrato de trabalho. § Em razão da deficiência a Reclamante trabalhava no auto atendimento da agência 0875-Icoaraci e no seu mister atendia clientes e os auxiliava nos caixas eletrônicos, realizava venda de seguros, empréstimos pessoais e consignados entre outras atividades”.

Afirma que “a partir de maio de 2023, por determinação do Gerente Edgar Loraschi, foi designada para o Caixa do Banco, mesmo o preposto tendo conhecimento das limitações físicas da Reclamante e da possibilidade de lesão no ombro, ainda não totalmente recuperado, da Reclamante, o que acabou ocorrendo. § Desde o primeiro dia em que iniciou as atividades no caixa, a Reclamante passou a sofrer fortes dores no ombro e depois de duas semanas, não suportando mais as dores em decorrência das atividades no caixa, procurou um médico e se afastou do trabalho por 14 dias, tendo em vistas as fortes dores impostas pela exposição a condições de trabalho nocivas a sua saúde, que, na sua visão, constitui em acidente de trabalho.

Acrescenta que “após 14 dias em casa, se recuperando das fortes dores no ombro, a Reclamante retornou ao trabalho, pasme, o referido preposto a designou novamente trabalhar no caixa e logicamente o trabalhou desencadeou nova lesão. Dois dias após, como as dores voltaram, o referido Gerente Edgar finalmente concordou que a Reclamante voltasse para a sua antiga função no auto atendimento, mas num local em separado de todos os demais funcionários, só podendo auxiliar cliente na realização de empréstimos e nada mais. Nesta função a Reclamante ficou por 5 meses. Todas as demais atividades eram proibidas. § E assim, no dia 26/10/2023 a Reclamante foi demitida, mesmo o Banco tendo conhecimento de que ela estava doente”.

Para comprovar essas alegações juntou aos autos dom processo de origem laudos médicos que comprovam que a ora litisconsorte foi submetida a procedimento cirúrgico no ombro direito, tendo ficado com sequelas permanentes, como rigidez e atrofia muscular, limitação funcional que a impossibilitam de esforços intensos do membro superior direito. Constam também daquele processo ressonância magnética, datada de 19/4/2023, e receituário médico, datado de 30/10/2023, indicando “nova cirurgia de transferência tendinosa”, de um atestado médico, datado de 26/10/2023, que a

senhora Flavia Melo Malato, ora litisconsorte, encontrava-se doente e impossibilitada de exercer suas atividades por 14 dias, a contar daquela data.

Diante de tais fatos, torna-se irrelevante se a doença que acomete a litisconsorte é ou não relacionada ao trabalho por ela realizado no Banco, ora impetrante. O fator determinante é a demonstração de que ela, então empregada, estava doente por ocasião da dispensa, pois, a incapacidade para o trabalho, ainda que temporariamente, independentemente da doença ser ou não ocupacional, obsta a dispensa do empregado.

Recentemente a Egrégia Seção Especializada I se posicionou nesse sentido, conforme ementa abaixo se transcreve:

“MANDADO DE SEGURANÇA. DECISÃO DA AUTORIDADE COATORA QUE DETERMINA A REINTEGRAÇÃO DA TRABALHADORA. RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA ENQUANTO A EMPREGADA ESTAVA DOENTE. DIREITO À REINTEGRAÇÃO. SEGURANÇA DENEGADA. Comprovado pela prova pré-constituída que a empregada estava doente no momento da rescisão sem justa causa, independente do motivo da doença, correta a decisão da autoridade coatora que determinou a reintegração, não havendo falar em anulação da decisão liminar proferida no processo de referência” (Processo MSCiv 0000325-59.2022.5.08.0000. Data de Julgamento: 08/08/2022. Data de publicação 09/08/2022. Relatora: Desembargadora Francisca Oliveira Formigosa).

Dessa forma, tendo sido demonstrada, nos autos do processo de origem, a existência dos requisitos autorizadores da concessão da tutela de urgência, não há que se falar em ilegalidade da decisão que determinou a reintegração da reclamante, ora litisconsorte, no emprego e o restabelecimento do plano de saúde.

Por essas razões e com esses fundamentos, indefiro a liminar requerida pelo impetrante.

ANTE O EXPOSTO, indefiro a liminar requerida e determino as seguintes providências: a) dê-se ciência ao impetrante e notifique-se a litisconsorte para tomar ciência da decisão e, caso queira, manifestar-se sobre os termos da ação de mandado de segurança, no prazo de 10 (dez); b) encaminhe-se o interior teor da decisão à autoridade apontada como coatora, via correio eletrônico, devendo esta prestar as informações, no prazo legal; c) cumpridas as determinações acima e expirados os prazos, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao d. Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 103, I, b e 229 do Regimento Interno deste E. Tribunal. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000731-88.2015.5.08.0206

Relator JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
 AGRAVANTE ARLIRIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 AGRAVADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLIRIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1adf1cf proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de agravo de petição (ID ed7c03f) interposto pela exequente em face da sentença de ID 15d5098, que pronunciou a prescrição intercorrente e extinguiu a execução, nos termos do art. 11-A da CLT c/c art. 924, V, do CPC.

O recurso é adequado e foi suscrito por advogado habilitado nos autos (ID 984fc2d), porém interposto fora do prazo legal, pois - consoante aba expedientes do sistema PJe - a exequente teve ciência da sentença com a intimação de ID 57d7c72, em 8/3/2024, de modo que o prazo para recurso expirou em 20/3/2024.

Logo, tendo sido o recurso interposto somente em 22/3/2024, não restou preenchido o pressuposto de admissibilidade recursal relativo à tempestividade.

Assim, por ser manifestamente intempestivo, impõe-se o não conhecimento do agravo de petição.

ANTE O EXPOSTO, não conheço do agravo de petição, porque intempestivo, conforme os fundamentos. Dê-se ciência às partes. Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

Processo Nº IncSus-0000515-51.2024.5.08.0000

Relator JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

REQUERENTE CARLOS ALBERTO GUERREIRO DA CRUZ
 ADVOGADO DIEGO CORREA DA CRUZ(OAB: 33946/PA)
 REQUERENTE JOAO VICENTE VIANNA LONGO
 ADVOGADO DIEGO CORREA DA CRUZ(OAB: 33946/PA)
 REQUERIDO DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO DRA. MARIA DE NAZARÉ MEDEIROS ROCHA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO GUERREIRO DA CRUZ
 - JOAO VICENTE VIANNA LONGO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67b857e proferido nos autos.

DESPACHO

Os Excipientes apresentaram Incidente de Suspeição de Impedimento nos autos do processo ROT 0000667-93.2020.5.08.0015, contudo, não juntaram procuração com **poderes especiais do advogado suscriptor**, como exige o art. 189 do Regimento Interno do TRT-8ª Região, c/c art. 148, § 3º, do CPC.

O Incidente foi autuado apenas com a petição inicial e documentos a ela anexados, não havendo advogado habilitado nos autos. Diante disso, e considerando o disposto nos arts. 320 e 321, *caput*, e parágrafo único, do CPC; considerando, ainda, os termos da Súmula nº 263 do C. TST, determino a notificação dos Excipientes, por intermédio do advogado que subscreveu a petição inicial do Incidente de Suspeição, Diego Corrêa da Cruz, para emendá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando procuração com cláusula específica de concessão de poderes especiais para a finalidade pretendida, sob pena de indeferimento da citada petição.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000605-30.2023.5.08.0118

Relator JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
 RECORRENTE AGROPECUARIA VALE DO PARAISO LTDA
 ADVOGADO RAFAEL JARDIM VIEGAS PEIXOTO(OAB: 138855/MG)
 RECORRIDO JEAN LIMA CRUZ
 ADVOGADO LUIZ EDUARDO SANTOS JACINTHO DA GRACA(OAB: 24496/MA)

ADVOGADO

JOSE RICARDO ROCHA
MENDES(OAB: 24272/MA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- AGROPECUARIA VALE DO PARAISO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2c718cb proferida nos autos.

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA VALE DO PARAÍSO LTDA

ADVOGADO: RAFAEL JARDIM VIEGAS PEIXOTO - OAB/PA
18.689-A

RECORRIDO: JEAN LIMA CRUZ

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO SANTOS JACINTHO DA GRAÇA

DECISÃO

Apesar de adequado, tempestivo (ID. ae3b978), assinado por advogado habilitado nos autos (ID. 834a294), o recurso ordinário interposto pela reclamada **Agropecuária Vale do Paraíso Ltda** não pode ser conhecido.

As custas processuais foram pagas por **ARIANE VILARINHO L BARROS** - agência 3648-X, conta 15.047-9, Banco do Brasil (ID. b616551 - pág. 105), ou seja, por pessoa estranha à relação processual, visto que a reclamada é a empresa Agropecuária Vale do Paraíso Ltda.

O preparo recursal, dentre eles o pagamento das custas processuais, deve ser efetuado pela parte que figura na relação processual, não se admitindo que o requisito seja satisfeito por sujeito estranho à lide, por constituir pressuposto extrínseco de admissibilidade do recurso.

Nos termos do art. 832, § 2º, da CLT, "A decisão mencionará sempre as custas **que devam ser pagas pela parte vencida**" (destacamos).

O art. 790, da CLT, alterado que foi pela Lei n. 10.537, de 27.8.2002, passou a dispor que "Nas Varas do Trabalho, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às instruções que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Em decorrência dessa autorização legislativa, o TST editou o Ato Conjunto n. 21/2010, TST.CSJT.GP.SG, cujo o art. 1º possui o

seguinte teor:

"A partir de 1º de janeiro de 2011, o pagamento das custas e dos emolumentos no âmbito da Justiça do Trabalho deverá ser realizado, exclusivamente, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Judicial, sendo ônus da parte interessada efetuar seu correto preenchimento".

Vale destacar a Súmula nº 128, I, do C. TST, a qual dispõe: "**é ônus da parte recorrente** efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção.

[...]" (grifei)

Constatada a irregularidade, eis que não atende à finalidade do preparo a sua efetivação por terceiro estranho à lide, configurada está a deserção do recurso ordinário.

Ressalte-se que, embora não sujeito a formalismo excessivo, o Processo do Trabalho também deve respeitar rotinas indispensáveis à segurança das partes, dos atos praticados e da própria prestação jurisdicional.

A jurisprudência do C. TST firmou entendimento no sentido de que não supre a finalidade do preparo o recolhimento das custas e do depósito efetuado por terceiro estranho à lide, como se infere dos seguintes julgados:

AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROCESSO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 13.467/2017. DESERÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS PROCESSUAIS EFETUADOS POR EMPRESAS ESTRANHAS À LIDE. SÚMULA 128, I/TST. ART. 789, § 1º, DA CLT. De acordo com a jurisprudência desta Corte, por se tratar de requisito de admissibilidade do apelo, o depósito deve ser efetuado pela parte que figura no polo passivo da demanda, não se admitindo que o pressuposto seja satisfeito por sujeito estranho à lide, ainda que integrante do mesmo grupo econômico. Assim, diante da invalidade dos comprovantes de pagamento anexados, conclui-se que a Reclamada deixou de efetuar o recolhimento das custas processuais, segundo os valores arbitrados pelo TRT, e do depósito recursal relativo ao recurso de revista e ao agravo de instrumento, o que torna inequívoca a deserção. Aplica-se, portanto, a Súmula 128, I, do TST, e o art. 789, § 1º, da CLT. Embora não sujeito a formalismo excessivo, o Processo do Trabalho também deve respeitar rotinas indispensáveis à segurança das partes, dos atos praticados e da própria prestação jurisdicional. Julgados desta Corte. Assim sendo, a decisão agravada foi proferida em estrita observância às normas processuais (art. 557, caput, do CPC/1973; arts. 14 e 932, IV, "a", do CPC/2015), razão pela qual é insuscetível de reforma ou reconsideração. Agravo desprovido. (TST- Ag-AIRR: 0000425-52.2021.5.08.0128, Relator: Maurício Godinho Delgado, Data de Julgamento: 15/02/2023, 3ª Turma, Data de Publicação:

17/02/2023).

AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. DEPÓSITO RECURSAL EFETUADO POR EMPRESA ESTRANHA À LIDE. ÓBICE DA SÚMULA 333/TST E DO ART. 896, § 7º, DA CLT. A jurisprudência desta Corte possui entendimento no sentido de que o depósito recursal e as custas processuais devem ser recolhidos pela parte que figura no polo passivo da relação processual, não se admitindo que o preparo seja satisfeito por sujeito estranho à lide, ainda que integrante do mesmo grupo econômico. Agravo a que se nega provimento. (TST-Ag-RR-1001813-29.2016.5.02.0317, Relatora: Min. Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 19/10/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 21/10/2022).

RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DA RECLAMADA E ESTRANHA À LIDE. DESERÇÃO CONFIGURADA. TRANSCENDÊNCIA NÃO RECONHECIDA. NÃO CONHECIMENTO.

I. O Tribunal Regional deixou de conhecer do recurso ordinário interposto pela Reclamada por julgar caracterizada a deserção, pelo fato de o recolhimento das custas processuais ser realizado por empresa estranha à lide. II. Há julgados dessa Corte Superior no sentido de ser ônus da Parte efetuar o preparo recursal, sob pena de deserção do recurso, nos termos da Súmula nº 128 do TST, não sendo válido o preparo realizado por pessoa estranha à lide, mesmo que integrante do mesmo grupo econômico ou grupo em recuperação judicial, fato este que, ainda que fosse permitido, também não foi comprovado no momento oportuno pela Reclamada. Precedentes. Decisão de acordo com a jurisprudência desta Corte Superior. Ausente a transcendência da causa. III. Recurso de Revista de que não se conhece. (TST-RR-11802-64.2019.5.15.0073, Relator: Min. Alexandre Luiz Ramos, Data de Julgamento: 05/04/2022, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 08/04/2022).

No mesmo sentido, julgado da Segunda Turma do Egrégio TRT-8ª Região, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO PATRONAL. DESERÇÃO. RECOLHIMENTO DE CUSTAS EFETUADO POR PESSOA ESTRANHA À LIDE.

Resta pacificado na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que o pagamento de custas efetuado por pessoa estranha à lide, não comprova o preparo recursal da parte recorrente. Recurso ordinário do reclamado não conhecido.

[...]. (Processo: 0000464-40.2020.5.08.0013 (RO). Data de julgamento: 25/05/2022. Relator: Juiz Convocado, à época, Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior).

Observo que não é aplicável ao caso o disposto no art. 1.007, § 2º,

do CPC, e na Orientação Jurisprudencial nº 140, da SBDI-1, do C. TST, pois não se trata de insuficiência no valor das custas processuais ou equívoco no preenchimento da guia de custas, mas sim de sua inexistência, já que o pagamento das custas processuais e o recolhimento do depósito recursal foram realizados por terceiro estranho à lide.

Deve ser observado, ainda, que o § 4º do art. 1.007 do CPC, não é aplicável ao Processo do Trabalho, em razão da ausência de disposição nesse sentido na Instrução Normativa nº 39 do C. TST, bem como pelo teor do art. 789, § 1º, da CLT.

Não há que se falar em "decisão surpresa", quando o Juízo adotar fundamento que, "à luz do ordenamento jurídico nacional e dos princípios que informam o Direito Processual do Trabalho, as partes tinham a obrigação de prever, concernente às condições da ação, aos pressupostos de admissibilidade e aos pressupostos processuais".

Sendo assim, por tais fundamentos, não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada Agropecuária Vale do Paraíso Ltda porque deserto.

ANTE O EXPOSTO, não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada porque deserto. Tudo de acordo com a fundamentação. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se.

Belém(PA), de de 2024.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000605-30.2023.5.08.0118

Relator	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
RECORRENTE	AGROPECUARIA VALE DO PARAISO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL JARDIM VIEGAS PEIXOTO(OAB: 138855/MG)
RECORRIDO	JEAN LIMA CRUZ
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS JACINTHO DA GRACA(OAB: 24496/MA)
ADVOGADO	JOSE RICARDO ROCHA MENDES(OAB: 24272/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN LIMA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2c718cb proferida nos autos.

RECORRENTE: AGROPECUÁRIA VALE DO PARAÍSO LTDA

ADVOGADO: RAFAEL JARDIM VIEGAS PEIXOTO - OAB/PA
18.689-A

RECORRIDO: JEAN LIMA CRUZ

ADVOGADO: LUIZ EDUARDO SANTOS JACINTHO DA GRAÇA

DECISÃO

Apesar de adequado, tempestivo (ID. ae3b978), assinado por advogado habilitado nos autos (ID. 834a294), o recurso ordinário interposto pela reclamada **Agropecuária Vale do Paraíso Ltda** não pode ser conhecido.

As custas processuais foram pagas por **ARIANE VILARINHO L BARROS** - agência 3648-X, conta 15.047-9, Banco do Brasil (ID. b616551 - pág. 105), ou seja, por pessoa estranha à relação processual, visto que a reclamada é a empresa Agropecuária Vale do Paraíso Ltda.

O preparo recursal, dentre eles o pagamento das custas processuais, deve ser efetuado pela parte que figura na relação processual, não se admitindo que o requisito seja satisfeito por sujeito estranho à lide, por constituir pressuposto extrínseco de admissibilidade do recurso.

Nos termos do art. 832, § 2º, da CLT, "A decisão mencionará sempre as custas **que devam ser pagas pela parte vencida**" (destacamos).

O art. 790, da CLT, alterado que foi pela Lei n. 10.537, de 27.8.2002, passou a dispor que "Nas Varas do Trabalho, nos Juízos de Direito, nos Tribunais e no Tribunal Superior do Trabalho, a forma de pagamento das custas e emolumentos obedecerá às instruções que serão expedidas pelo Tribunal Superior do Trabalho.

Em decorrência dessa autorização legislativa, o TST editou o Ato Conjunto n. 21/2010, TST.CSJT.GP.SG, cujo o art. 1º possui o seguinte teor:

"A partir de 1º de janeiro de 2011, o pagamento das custas e dos emolumentos no âmbito da Justiça do Trabalho deverá ser realizado, exclusivamente, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Judicial, sendo ônus da parte interessada efetuar seu correto preenchimento".

Vale destacar a Súmula nº 128, I, do C. TST, a qual dispõe: "**é ônus da parte recorrente** efetuar o depósito legal, integralmente, em relação a cada novo recurso interposto, sob pena de deserção. [...]". (grifei)

Constatada a irregularidade, eis que não atende à finalidade do preparo a sua efetivação por terceiro estranho à lide, configurada está a deserção do recurso ordinário.

Ressalte-se que, embora não sujeito a formalismo excessivo, o Processo do Trabalho também deve respeitar rotinas indispensáveis à segurança das partes, dos atos praticados e da própria prestação jurisdicional.

A jurisprudência do C. TST firmou entendimento no sentido de que não supre a finalidade do preparo o recolhimento das custas e do depósito efetuado por terceiro estranho à lide, como se infere dos seguintes julgados:

AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. PROCESSO SOB A ÉGIDE DA LEI Nº 13.467/2017. DESERÇÃO. DEPÓSITO RECURSAL E CUSTAS PROCESSUAIS EFETUADOS POR EMPRESAS ESTRANHAS À LIDE. SÚMULA 128, I/TST. ART. 789, § 1º, DA CLT. De acordo com a jurisprudência desta Corte, por se tratar de requisito de admissibilidade do apelo, o depósito deve ser efetuado pela parte que figura no polo passivo da demanda, não se admitindo que o pressuposto seja satisfeito por sujeito estranho à lide, ainda que integrante do mesmo grupo econômico. Assim, diante da invalidade dos comprovantes de pagamento anexados, conclui-se que a Reclamada deixou de efetuar o recolhimento das custas processuais, segundo os valores arbitrados pelo TRT, e do depósito recursal relativo ao recurso de revista e ao agravo de instrumento, o que torna inequívoca a deserção. Aplica-se, portanto, a Súmula 128, I, do TST, e o art. 789, § 1º, da CLT. Embora não sujeito a formalismo excessivo, o Processo do Trabalho também deve respeitar rotinas indispensáveis à segurança das partes, dos atos praticados e da própria prestação jurisdicional. Julgados desta Corte. Assim sendo, a decisão agravada foi proferida em estrita observância às normas processuais (art. 557, caput, do CPC/1973; arts. 14 e 932, IV, "a", do CPC/2015), razão pela qual é insuscetível de reforma ou reconsideração. Agravo desprovido. (TST- Ag-AIRR: 0000425-52.2021.5.08.0128, Relator: Maurício Godinho Delgado, Data de Julgamento: 15/02/2023, 3ª Turma, Data de Publicação: 17/02/2023).

AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. DEPÓSITO RECURSAL EFETUADO POR EMPRESA ESTRANHA À LIDE. ÓBICE DA SÚMULA 333/TST E DO ART. 896, § 7º, DA CLT. A jurisprudência desta Corte possui entendimento no sentido de que o depósito recursal e as custas processuais devem ser recolhidos pela parte que figura no polo passivo da relação processual, não se admitindo que o preparo seja satisfeito por sujeito estranho à lide, ainda que integrante do mesmo grupo econômico. Agravo a que se nega provimento. (TST-Ag-RR-1001813-29.2016.5.02.0317, Relatora: Min. Maria Helena Mallmann, Data de Julgamento: 19/10/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: DEJT 21/10/2022).

RECOLHIMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS REALIZADO POR PESSOA DIVERSA DA RECLAMADA E ESTRANHA À LIDE. DESERÇÃO CONFIGURADA. TRANSCENDÊNCIA NÃO RECONHECIDA. NÃO CONHECIMENTO.

I. O Tribunal Regional deixou de conhecer do recurso ordinário interposto pela Reclamada por julgar caracterizada a deserção, pelo fato de o recolhimento das custas processuais ser realizado por empresa estranha à lide. II. Há julgados dessa Corte Superior no sentido de ser ônus da Parte efetuar o preparo recursal, sob pena de deserção do recurso, nos termos da Súmula nº 128 do TST, não sendo válido o preparo realizado por pessoa estranha à lide, mesmo que integrante do mesmo grupo econômico ou grupo em recuperação judicial, fato este que, ainda que fosse permitido, também não foi comprovado no momento oportuno pela Reclamada. Precedentes. Decisão de acordo com a jurisprudência desta Corte Superior. Ausente a transcendência da causa. III. Recurso de Revista de que não se conhece. (TST-RR-11802-64.2019.5.15.0073, Relator: Min. Alexandre Luiz Ramos, Data de Julgamento: 05/04/2022, 4ª Turma, Data de Publicação: DEJT 08/04/2022).

No mesmo sentido, julgado da Segunda Turma do Egrégio TRT-8ª Região, *in verbis*:

RECURSO ORDINÁRIO PATRONAL. DESERÇÃO. RECOLHIMENTO DE CUSTAS EFETUADO POR PESSOA ESTRANHA À LIDE.

Resta pacificado na jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, que o pagamento de custas efetuado por pessoa estranha à lide, não comprova o preparo recursal da parte recorrente. Recurso ordinário do reclamado não conhecido.

[...]. (Processo: 0000464-40.2020.5.08.0013 (RO). Data de julgamento: 25/05/2022. Relator: Juiz Convocado, à época, Dr. Carlos Rodrigues Zahlouth Júnior).

Observo que não é aplicável ao caso o disposto no art. 1.007, § 2º, do CPC, e na Orientação Jurisprudencial nº 140, da SBDI-1, do C. TST, pois não se trata de insuficiência no valor das custas processuais ou equívoco no preenchimento da guia de custas, mas sim de sua inexistência, já que o pagamento das custas processuais e o recolhimento do depósito recursal foram realizados por terceiro estranho à lide.

Deve ser observado, ainda, que o § 4º do art. 1.007 do CPC, não é aplicável ao Processo do Trabalho, em razão da ausência de disposição nesse sentido na Instrução Normativa nº 39 do C. TST, bem como pelo teor do art. 789, § 1º, da CLT.

Não há que se falar em "decisão surpresa", quando o Juízo adotar fundamento que, "à luz do ordenamento jurídico nacional e dos princípios que informam o Direito Processual do Trabalho, as partes

tinham a obrigação de prever, concernente às condições da ação, aos pressupostos de admissibilidade e aos pressupostos processuais".

Sendo assim, por tais fundamentos, não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada Agropecuária Vale do Paraíso Ltda porque deserto.

ANTE O EXPOSTO, não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada porque deserto. Tudo de acordo com a fundamentação. Dê-se ciência às partes. Cumpra-se.

Belém(PA), de de 2024.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000533-67.2023.5.08.0013

Relator	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
RECORRENTE	DIOGO DA LUZ E SOUZA
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
RECORRENTE	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)
RECORRIDO	DIOGO DA LUZ E SOUZA
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA(OAB: 5871/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO DA LUZ E SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9dd964 preferido nos autos.

DESPACHO

Cumpra-se a parte inicial do despacho sob ID. 149c2b9, retirando o sigilo da peça recursal, reabrindo-se a oportunidade do embargado para apresentar manifestação sobre os termos dos embargos de

declaração, no prazo de 5 (cinco) dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Desembargador do Trabalho

**Gabinete da Desembargadora Francisca Oliveira
Formigosa
Notificação**

Processo Nº AP-0000720-66.2023.5.08.0210

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LEONARDO RAMOS GONCALVES(OAB: 28428/DF)
ADVOGADO	MATHEUS GONCALVES MOREIRA(OAB: 64520/DF)
ADVOGADO	CAROLINA MOREIRA MAFRA GOTTSCHALL(OAB: 64147/DF)
ADVOGADO	SABRINA GOMES SANTOS(OAB: 65209/DF)
AGRAVADO	GLEYDIANE MUNIZ DE ARAGAO
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEYDIANE MUNIZ DE ARAGAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e51b82a proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de **agravo de petição**, provenientes da **7ª Vara do Trabalho de Macapá**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformado com a r. sentença de embargos à execução de Id 534e3f6 o executado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A interpôs agravo de petição de Id 0c52e16.

A exequente apresentou contrarrazões (Id 49c9244).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO SUSCITADA EM CONTRARRAZÕES

A exequente, em contrarrazões, suscita o não conhecimento do agravo de petição sob o fundamento de que se encontra preclusa a oportunidade de manifestação da executada, nos termos da sentença de Id 750b7dc.

Esclarece que os cálculos por ela apresentados são idênticos aos da sentença de conhecimento (Id 2d6291d) salvo a atualização da conta, deixando a executada de se manifestar no momento oportuno quanto aos cálculos de liquidação que não reformados em nenhum momento.

Pugna pelo não conhecimento do agravo de petição interposto pelo executado em face da preclusão.

Análise.

Sem razão.

O agravo de petição é o recurso cabível das decisões proferidas na execução.

O agravo de petição é o recurso cabível das decisões proferidas na execução, a teor do disposto no artigo 897, a, da CLT. Considerando que a sentença agravada acolheu em parte os argumentos expostos nos embargos a execução interpostos pela executada e para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, o fato desafia o manejo de agravo de petição, pelo não há que falar em preclusão a ensejar o não conhecimento do recurso.

Rejeito.

Conheço do agravo de petição, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

MÉRITO

O agravante não se conforma com a r. sentença de embargos à execução de Id 534e3f6.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DA RECLAMANTE. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA

Alega o executado que a sentença agravada não acolheu os embargos de declaração em relação ao prazo expresso do artigo 884 da CLT, não conhecendo o recurso apresentado por suposta preclusão lógica para a executada questionar os cálculos de liquidação.

Aduz que a garantia à execução ocorreu em 17/10/2023 (terça-feira) conforme apólice de seguro garantia judicial documento de Id 0eb80c8 e os Embargos à Execução foram protocolados no dia 23/10/2023 (segunda-feira), conforme documento de Id d0bb429, atendendo os termos do artigo 884 da CLT.

Ressalta que os cálculos apresentados pela exequente foram

homologados sem que o executado tenha tido oportunidade de se manifestar ou impugnar, o que viola o princípio constitucional da ampla defesa.

Analiso.

Sem razão.

A questão se encontra superada pela decisão monocrática de Id 205c7c4 que assim decidi:

"(...)

Compulsando os autos, verifica-se o banco foi cientificado, por meio do Diário Eletrônico 3814/2023, Data da Disponibilização: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 206.692,27, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

Portanto, o prazo da parte encerraria no dia 27/09/23.

Ocorre que, em vez de cumprir o determinado, o banco preferiu requerer dilação de prazo, diante da impossibilidade de efetuar a garantia do Juízo por questões internas. No Id 647719, o Juízo deferiu o prazo requerido pelo Banco.

No Id 21221d1, o banco junta o comprovante de garantia do Juízo e oferta embargos à execução no Id ce693e7.

Na oportunidade da sentença, entendeu o Juízo que houve preclusão lógica para a executada questionar os cálculos de liquidação, vez que a embargante praticou ato anterior totalmente incompatível com a sua vontade de recorrer, sem qualquer ressalva, manifestando, portanto, aceitação tácita da condenação (CPC, artigo 1000, parágrafo único).

Em que pese os argumentos expendidos na sentença, entendo que a decisão do Juízo de primeiro grau não reflete o melhor direito.

Resta inconteste que o Juízo deferiu o prazo para que o banco pudesse garantir o Juízo. Nesse particular o Juízo aplicou dilação de prazo, adequando[1]o às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito.

Ocorre que, após a dilação concedida, não poderia o mesmo Juízo deixar de analisar as questões trazidas em sede de embargos à execução por considerar existir preclusão lógica. O comportamento da executada, ao requerer dilação de prazo para garantir o Juízo na execução não se confunde com um comportamento contraditório incompatível com a vontade de impugnar os cálculos.

Pelo contrário, a conduta da executada materializa a prudência que teve a agravante, na garantia do Juízo, para que pudesse impugnar os cálculos ofertados pela parte contrária. Inclusive, a própria CLT disciplina que apenas após garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 dias para apresentar embargos (artigo 884 da CLT).

Portanto, no caso concreto, resta evidenciada a flagrante violação

do contraditório e ampla defesa do banco com a negativa de conhecimento dos seus embargos à execução. De fato, conforme alega o executada, o seu direito de se manifestar ou impugnar os cálculos apresentados pela reclamante foi castrado pelo Juízo da execução, o que merece readequação.

Nesse passo, dou provimento ao recurso do banco para determinar o retorno dos autos à origem para que seja analisado o mérito dos embargos à execução.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de não conhecimento arguida pelo recorrido, e conheço do agravo de petição. Rejeito a nulidade arguida pelo agravante. No mérito, dou-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem para que seja analisado o mérito dos embargos à execução. Tudo conforme os fundamentos. "

Os embargos à execução foram apreciados conforme sentença de Id 534e3f6 que ensejou a interposição do agravo de petição de Id 0c52e16, ora em análise, pelo que não há que falar em ausência de oportunidade para se manifestar ou impugnar os cálculos de liquidação apresentados pela exequente e tampouco em violação o princípio constitucional da ampla defesa.

Nada a deferir.

DA BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

O executado não se conforma com a sentença agravada que manteve as contas homologadas no que tange a base de cálculo utilizada para apuração das verbas rescisórias deferidas, reafirmando que o perito apurou valor divergente ao indicado no TRCT de Id 2c19261 - Pág. 39.

Alega que a remuneração indicada para fins rescisórios foi de R\$ 2.954,59 asseverando que nos cálculos da exequente foi utilizada a remuneração de R\$ 3.825,20, o que contraria o comando exequendo.

Aduz que não houve contestação dos valores pagos no TRCT colacionado aos autos uma vez que foi deferida a reversão da justa causa e não o recálculo das verbas rescisórias já quitadas, ressaltando que a condenação foi de pagamento de verbas rescisórias pelo motivo da demissão, ou seja, a complementação das verbas rescisórias já quitadas.

Defende que as verbas rescisórias devem ser apuradas considerando a base de cálculo das verbas rescisórias já quitadas, pelo que os cálculos da exequente estão excessivos e contrariam a coisa julgada, e devem ser retificados sob pena de violação ao artigo 5º, XXXVI, da CF.

Analiso.

O Juízo de origem adotou como fundamento de decidir a manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf que sobre a

base de cálculo das verbas rescisórias assim dispôs:

"I. DA BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

A reclamada afirma que está incorreta e excessiva a base de cálculo utilizada para apuração das verbas rescisórias deferidas, tendo em vista que o i. Perito apura valor divergente ao indicado no TRCT anexo aos autos ID.2c19261 - Pág. 39.

Dito isso, passo a análise.

A base de cálculo utilizada está de acordo com o determinado na sentença ID f103f56 dos autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que determinou a observância dos cálculos que acompanham a exordial, eis que não impugnados especificamente pela ré. Então, salvo melhor juízo, não assiste razão a embargante.

"

Pois bem.

Sem razão.

Como restou consignado na manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf, adotada pela sentença agravada, a base de cálculo utilizada está de acordo com o determinado na sentença de Id f103f56 dos autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que determinou a observância dos cálculos que acompanham a exordial, eis que não impugnados especificamente pela então reclamada, pelo que correta a sentença que rejeitou a pretensão do executado.

Nego provimento ao apelo.

DA AUSÊNCIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO PERÍODO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA

O executado não se conforma com a sentença agravada, alega que na conta homologada se observa que a exequente tão somente indicou no comentário a discriminação das verbas que compõe a indenização referente ao período de estabilidade.

Afirma que deveria ter sido apresentada memória de apuração demonstrando como a exequente chegou aos valores indicados uma vez que a forma utilizada impossibilita a impugnação específica dos valores obtidos. Cita como exemplo a apuração da PLR 2023 onde são devidos R\$4.099,62 e não R\$11.720,43, como lançado na fl. 139.

Pugna pela retificação dos cálculos homologados sob pena de violação ao artigo 5º, XXXVI, da CF.

Analiso.

Com efeito, o Juízo de origem adotou como fundamento de decidir a manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf que sobre a alegação de ausência de memória de cálculo da indenização do período de estabilidade provisória assim dispôs:

"II. DA AUSÊNCIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO PERÍODO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA

A reclamada afirma que a reclamante penas indicou no comentário,

a discriminação das verbas que compõe a indenização referente ao período de estabilidade.

Dito isso, passo a análise.

A reclamante anexou junto com a inicial do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, planilha de cálculos sob o ID 918a125, no qual especifica como chegou aos valores indicados, logo poderia ter impugnado especificamente na contestação. Então, salvo melhor juízo, não assiste razão a embargante."

Pois bem.

Sem razão.

Como restou consignado na manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf adotada pela sentença agravada a exequente com a peça de ingresso do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207 trouxe à colação a planilha de cálculos de Id 918a125 onde resta especificado como se chegou aos valores indicados, pelo que estes poderiam ter sido impugnados especificamente na contestação, o que não ocorreu, pelo que correta a sentença que rejeitou a pretensão do executado.

Nego provimento ao apelo.

DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS

O executado não se conforma com a sentença que manteve a apuração da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de todo o contrato.

Alega que para a apuração da parcela a exequente deveria ter anexado extrato atualizado da sua conta vinculada referente aos depósitos nela efetuados, comprovando o valor nela existente para apuração da multa em comento, afirmando que a forma adotada impossibilita a ampla defesa da executada e pode gerar o enriquecimento ilícito da exequente, firmando que tão somente com o extrato devidamente atualizado poderão ser apurados os valores devidos, pelo que devem ser retificados os cálculos homologados, sob pena de violação ao artigo 5º, XXXVI, da CF.

Analiso.

Com efeito, o Juízo de origem adotou como fundamento de decidir a manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf que acerca da multa de 40% sobre o FGTS assim dispôs:

"V. DA MULTA DE 40% DO FGTS

A reclamada afirma que a reclamante apura valores a título de multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de toda a contratualidade, como pode ser claramente observado pela análise dos cálculos obreiros homologados, trata-se de procedimento equivocado, já que, para a apuração destas parcelas, a reclamante deveria ter anexado aos autos extrato atualizado da sua conta vinculada referente aos depósitos nela efetuados.

Dito isso, passo a análise.

O cálculo está de acordo com a sentença ID f103f56, proferida nos

autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que deferiu a multa de 40% sobre o FGTS, observados os cálculos que acompanham a exordial, eis que não impugnados especificamente pela ré. Então, salvo melhor juízo, não assiste razão a embargante."

Pois bem.

Sem razão.

Como restou consignado na manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf, adotada pela sentença agravada, o cálculo está de acordo com a sentença de Id f103f56, proferida nos autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que deferiu a multa de 40% sobre o FGTS, observados os cálculos que acompanham a exordial, que não impugnados especificamente pelo executado, pelo que não assiste razão ao executado.

Nego provimento ao apelo.

DA DIFERENÇA ENTRE OS CÁLCULOS. VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA

O executado, ao final de seu arazoado, firma a diferença entre os cálculos e aponta os valores que entende devidos à exequente.

Contudo, como apreciado nos tópicos apreciados, não prospera a conta apresentada pelo executado.

Com efeito, sabe-se que com o trânsito em julgado da decisão, opera-se o principal efeito da sentença que é a coisa julgada, tornando imutável e indiscutível a decisão.

A coisa julgada impossibilita a rediscussão de qualquer questão já decidida, a cujo respeito se operou a preclusão, conforme prevê o artigo 507, do CPC, in verbis:

"Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão."

Transitada em julgado a decisão, os cálculos de liquidação não poderão destoar do comando da coisa julgada, sob pena de afronta ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e artigo 879, § 2º, da CLT.

Nego provimento ao apelo.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de não conhecimento do agravo de petição suscitada em contrarrazões pela exequente e conheço do agravo de petição. No mérito, nego provimento ao apelo para manter a decisão agravada em seu inteiro teor. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000720-66.2023.5.08.0210

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	LEONARDO RAMOS GONCALVES(OAB: 28428/DF)
ADVOGADO	MATHEUS GONCALVES MOREIRA(OAB: 64520/DF)
ADVOGADO	CAROLINA MOREIRA MAFRA GOTTSCHELL(OAB: 64147/DF)
ADVOGADO	SABRINA GOMES SANTOS(OAB: 65209/DF)
AGRAVADO	GLEYDIANE MUNIZ DE ARAGAO
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e51b82a proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de **agravo de petição**, provenientes da **7ª Vara do Trabalho de Macapá**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformado com a r. sentença de embargos à execução de Id 534e3f6 o executado BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A interpôs agravo de petição de Id 0c52e16.

A exequente apresentou contrarrazões (Id 49c9244).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO DE PETIÇÃO SUSCITADA EM CONTRARRAZÕES

A exequente, em contrarrazões, suscita o não conhecimento do

agravo de petição sob o fundamento de que se encontra preclusa a oportunidade de manifestação da executada, nos termos da sentença de Id 750b7dc.

Esclarece que os cálculos por ela apresentados são idênticos aos da sentença de conhecimento (Id 2d6291d) salvo a atualização da conta, deixando a executada de se manifestar no momento oportuno quanto aos cálculos de liquidação que não reformados em nenhum momento.

Pugna pelo não conhecimento do agravo de petição interposto pelo executado em face da preclusão.

Analiso.

Sem razão.

O agravo de petição é o recurso cabível das decisões proferidas na execução.

O agravo de petição é o recurso cabível das decisões proferidas na execução, a teor do disposto no artigo 897, a, da CLT. Considerando que a sentença agravada acolheu em parte os argumentos expostos nos embargos a execução interpostos pela executada e para determinar a retificação dos cálculos de liquidação, o fato desafia o manejo de agravo de petição, pelo não há que falar em preclusão a ensejar o não conhecimento do recurso.

Rejeito.

Conheço do agravo de petição, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

MÉRITO

O agravante não se conforma com a r. sentença de embargos à execução de Id 534e3f6.

DA HOMOLOGAÇÃO DOS CÁLCULOS DA RECLAMANTE. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA AMPLA DEFESA

Alega o executado que a sentença agravada não acolheu os embargos de declaração em relação ao prazo expresso do artigo 884 da CLT, não conhecendo o recurso apresentado por suposta preclusão lógica para a executada questionar os cálculos de liquidação.

Aduz que a garantia à execução ocorreu em 17/10/2023 (terça-feira) conforme apólice de seguro garantia judicial documento de Id 0eb80c8 e os Embargos à Execução foram protocolados no dia 23/10/2023 (segunda-feira), conforme documento de Id d0bb429, atendendo os termos do artigo 884 da CLT.

Ressalta que os cálculos apresentados pela exequente foram homologados sem que o executado tenha tido oportunidade de se manifestar ou impugnar, o que viola o princípio constitucional da ampla defesa.

Analiso.

Sem razão.

A questão se encontra superada pela decisão monocrática de Id 205c7c4 que assim decidiu:

"(...)

Compulsando os autos, verifica-se o banco foi cientificado, por meio do Diário Eletrônico 3814/2023, Data da Disponibilização: Sexta-feira, 22 de Setembro de 2023, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ 206.692,27, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

Portanto, o prazo da parte encerraria no dia 27/09/23.

Ocorre que, em vez de cumprir o determinado, o banco preferiu requerer dilação de prazo, diante da impossibilidade de efetuar a garantia do Juízo por questões internas. No Id 647719, o Juízo deferiu o prazo requerido pelo Banco.

No Id 21221d1, o banco junta o comprovante de garantia do Juízo e oferta embargos à execução no Id ce693e7.

Na oportunidade da sentença, entendeu o Juízo que houve preclusão lógica para a executada questionar os cálculos de liquidação, vez que a embargante praticou ato anterior totalmente incompatível com a sua vontade de recorrer, sem qualquer ressalva, manifestando, portanto, aceitação tácita da condenação (CPC, artigo 1000, parágrafo único).

Em que pese os argumentos expendidos na sentença, entendo que a decisão do Juízo de primeiro grau não reflete o melhor direito.

Resta incontestado que o Juízo deferiu o prazo para que o banco pudesse garantir o Juízo. Nesse particular o Juízo aplicou dilação de prazo, adequando[1]o às necessidades do conflito de modo a conferir maior efetividade à tutela do direito.

Ocorre que, após a dilação concedida, não poderia o mesmo Juízo deixar de analisar as questões trazidas em sede de embargos à execução por considerar existir preclusão lógica. O comportamento da executada, ao requerer dilação de prazo para garantir o Juízo na execução não se confunde com um comportamento contraditório incompatível com a vontade de impugnar os cálculos.

Pelo contrário, a conduta da executada materializa a prudência que teve a agravante, na garantia do Juízo, para que pudesse impugnar os cálculos ofertados pela parte contrária. Inclusive, a própria CLT disciplina que apenas após garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 dias para apresentar embargos (artigo 884 da CLT).

Portanto, no caso concreto, resta evidenciada a flagrante violação do contraditório e ampla defesa do banco com a negativa de conhecimento dos seus embargos à execução. De fato, conforme alega o executado, o seu direito de se manifestar ou impugnar os cálculos apresentados pela reclamante foi castrado pelo Juízo da execução, o que merece readequação.

Nesse passo, dou provimento ao recurso do banco para determinar o retorno dos autos à origem para que seja analisado o mérito dos embargos à execução.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de não conhecimento arguida pelo recorrido, e conheço do agravo de petição. Rejeito a nulidade arguida pelo agravante. No mérito, dou-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à origem para que seja analisado o mérito dos embargos à execução. Tudo conforme os fundamentos. "

Os embargos à execução foram apreciados conforme sentença de Id 534e3f6 que ensejou a interposição do agravo de petição de Id 0c52e16, ora em análise, pelo que não há que falar em ausência de oportunidade para se manifestar ou impugnar os cálculos de liquidação apresentados pela exequente e tampouco em violação o princípio constitucional da ampla defesa.

Nada a deferir.

DA BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

O executado não se conforma com a sentença agravada que manteve as contas homologadas no que tange a base de cálculo utilizada para apuração das verbas rescisórias deferidas, reafirmando que o perito apurou valor divergente ao indicado no TRCT de Id 2c19261 - Pág. 39.

Alega que a remuneração indicada para fins rescisórios foi de R\$ 2.954,59 asseverando que nos cálculos da exequente foi utilizada a remuneração de R\$ 3.825,20, o que contraria o comando exequendo.

Aduz que não houve contestação dos valores pagos no TRCT colacionado aos autos uma vez que foi deferida a reversão da justa causa e não o recálculo das verbas rescisórias já quitadas, ressaltando que a condenação foi de pagamento de verbas rescisórias pelo motivo da demissão, ou seja, a complementação das verbas rescisórias já quitadas.

Defende que as verbas rescisórias devem ser apuradas considerando a base de cálculo das verbas rescisórias já quitadas, pelo que os cálculos da exequente estão excessivos e contrariam a coisa julgada, e devem ser retificados sob pena de violação ao artigo 5º, XXXVI, da CF.

Analiso.

O Juízo de origem adotou como fundamento de decidir a manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf que sobre a base de cálculo das verbas rescisórias assim dispôs:

"I. DA BASE DE CÁLCULO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

A reclamada afirma que está incorreta e excessiva a base de cálculo utilizada para apuração das verbas rescisórias deferidas, tendo em vista que o i. Perito apura valor divergente ao indicado no

TRCT anexo aos autos ID.2c19261 - Pág. 39.

Dito isso, passo a análise.

A base de cálculo utilizada está de acordo com o determinado na sentença ID f103f56 dos autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que determinou a observância dos cálculos que acompanham a exordial, eis que não impugnados especificamente pela ré. Então, salvo melhor juízo, não assiste razão a embargante.

Pois bem.

Sem razão.

Como restou consignado na manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf, adotada pela sentença agravada, a base de cálculo utilizada está de acordo com o determinado na sentença de Id f103f56 dos autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que determinou a observância dos cálculos que acompanham a exordial, eis que não impugnados especificamente pela então reclamada, pelo que correta a sentença que rejeitou a pretensão do executado.

Nego provimento ao apelo.

DA AUSÊNCIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO PERÍODO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA

O executado não se conforma com a sentença agravada, alega que na conta homologada se observa que a exequente tão somente indicou no comentário a discriminação das verbas que compõe a indenização referente ao período de estabilidade.

Afirma que deveria ter sido apresentada memória de apuração demonstrando como a exequente chegou aos valores indicados uma vez que a forma utilizada impossibilita a impugnação específica dos valores obtidos. Cita como exemplo a apuração da PLR 2023 onde são devidos R\$4.099,62 e não R\$11.720,43, como lançado na fl. 139.

Pugna pela retificação dos cálculos homologados sob pena de violação ao artigo 5º, XXXVI, da CF.

Analiso.

Com efeito, o Juízo de origem adotou como fundamento de decidir a manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf que sobre a alegação de ausência de memória de cálculo da indenização do período de estabilidade provisória assim dispôs:

"II. DA AUSÊNCIA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO PERÍODO DE ESTABILIDADE PROVISÓRIA

A reclamada afirma que a reclamante penas indicou no comentário, a discriminação das verbas que compõe a indenização referente ao período de estabilidade.

Dito isso, passo a análise.

A reclamante anexou junto com a inicial do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, planilha de cálculos sob o ID 918a125,

no qual especifica como chegou aos valores indicados, logo poderia ter impugnado especificamente na contestação. Então, salvo melhor juízo, não assiste razão a embargante."

Pois bem.

Sem razão.

Como restou consignado na manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf adotada pela sentença agravada a exequente com a peça de ingresso do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207 trouxe à colação a planilha de cálculos de Id 918a125 onde resta especificado como se chegou aos valores indicados, pelo que estes poderiam ter sido impugnados especificamente na contestação, o que não ocorreu, pelo que correta a sentença que rejeitou a pretensão do executado.

Nego provimento ao apelo.

DA MULTA DE 40% SOBRE O FGTS

O executado não se conforma com a sentença que manteve a apuração da multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de todo o contrato.

Alega que para a apuração da parcela a exequente deveria ter anexado extrato atualizado da sua conta vinculada referente aos depósitos nela efetuados, comprovando o valor nela existente para apuração da multa em comento, afirmando que a forma adotada impossibilita a ampla defesa da executada e pode gerar o enriquecimento ilícito da exequente, firmando que tão somente com o extrato devidamente atualizado poderão ser apurados os valores devidos, pelo que devem ser retificados os cálculos homologados, sob pena de violação ao artigo 5º, XXXVI, da CF.

Analiso.

Com efeito, o Juízo de origem adotou como fundamento de decidir a manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf que acerca da multa de 40% sobre o FGTS assim dispôs:

"V. DA MULTA DE 40% DO FGTS

A reclamada afirma que a reclamante apura valores a título de multa de 40% sobre os depósitos do FGTS de toda a contratualidade, como pode ser claramente observado pela análise dos cálculos obreiros homologados, trata-se de procedimento equivocado, já que, para a apuração destas parcelas, a reclamante deveria ter anexado aos autos extrato atualizado da sua conta vinculada referente aos depósitos nela efetuados.

Dito isso, passo a análise.

O cálculo está de acordo com a sentença ID f103f56, proferida nos autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que deferiu a multa de 40% sobre o FGTS, observados os cálculos que acompanham a exordial, eis que não impugnados especificamente pela ré. Então, salvo melhor juízo, não assiste razão a embargante."

Pois bem.

Sem razão.

Como restou consignado na manifestação da contadoria do Juízo de Id 7e903bf, adotada pela sentença agravada, o cálculo está de acordo com a sentença de Id f103f56, proferida nos autos do processo principal nº 0000736-63.2022.5.08.0207, que deferiu a multa de 40% sobre o FGTS, observados os cálculos que acompanham a exordial, que não impugnados especificamente pelo executado, pelo que não assiste razão ao executado.

Nego provimento ao apelo.

DA DIFERENÇA ENTRE OS CÁLCULOS. VIOLAÇÃO DA COISA JULGADA

O executado, ao final de seu arazoado, firma a diferença entre os cálculos e aponta os valores que entende devidos à exequente.

Contudo, como apreciado nos tópicos apreciados, não prospera a conta apresentada pelo executado.

Com efeito, sabe-se que com o trânsito em julgado da decisão, opera-se o principal efeito da sentença que é a coisa julgada, tornando imutável e indiscutível a decisão.

A coisa julgada impossibilita a rediscussão de qualquer questão já decidida, a cujo respeito se operou a preclusão, conforme prevê o artigo 507, do CPC, in verbis:

"Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão."

Transitada em julgado a decisão, os cálculos de liquidação não poderão destoar do comando da coisa julgada, sob pena de afronta ao artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal e artigo 879, § 2º, da CLT.

Nego provimento ao apelo.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexistente o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de não conhecimento do agravo de petição suscitada em contrarrazões pela exequente e conheço do agravo de petição. No mérito, nego provimento ao apelo para manter a decisão agravada em seu inteiro teor. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000525-78.2023.5.08.0017

Relator

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

RECORRENTE	DEBORA DE SOUSA VIEIRA LEANDRO
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECORRIDO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
ADVOGADO	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA DE SOUSA VIEIRA LEANDRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c6a7a2 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **17ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformada com a sentença (Id 45c820a), que julgou improcedentes os pedidos contidos na inicial, a reclamante interpôs recurso ordinário (Id 1c1f6f2), tempestivamente.

Após ser devidamente intimada, a reclamada apresentou contrarrazões (Id c7dcbcd).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

O processo foi retirado de pauta em sessão realizada em 18.12.2023, conforme certidão Id be94d9e, em razão da apresentação de IRDR.

Autuado sob o nº 0002397-82.2023.5.08.0000, o incidente foi distribuído à relatoria do Exmo. Des. Francisco Sérgio Silva Rocha, o qual indeferiu a petição, por não configurar as hipóteses legais (Id 0296928).

Considerando tal resultado, o processo retorna para análise da turma julgadora.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO. FALTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA.

A reclamada, em contrarrazões, sustenta que inexistem nos autos

qualquer prova de incapacidade financeira do autor, apenas meras alegações. Requer o acolhimento da preliminar para não conhecer o recurso por deserção.

Analiso.

Conforme os termos da súmula n. 463 do TST, para a concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa natural basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim.

Compulsando os autos, visualizo que a reclamante cumpriu os requisitos para a citada concessão, visto que o advogado possui poderes para requerer a justiça gratuita (Id 275cf29).

Rejeito a preliminar para conhecer do recurso da reclamante, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade. Contrarrazões em ordem.

MÉRITO

DOS DIREITOS GARANTIDOS A TODOS(AS) EMPREGADOS(AS) DA EMATER/PA. PREVISÃO EXPRESSA NOS ACT'S DO STAFPA E NO PCS. REAJUSTES SALARIAIS DEVIDOS. TOTAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

A reclamante impugna a improcedência do pedido de reajustes salariais para a categoria de engenheiros.

Alega a trabalhadora que a decisão reconheceu que, quando da contratação, a reclamante deveria receber R\$2.975,00, correspondente a 8,5 salários mínimos, garantindo o direito ao piso salarial da Lei nº 4.950-A/66.

Aduz que o fundamento de que as normas coletivas da categoria diferenciada não foram juntadas não importa em indeferimento do pedido, porque os acordos coletivos de trabalho juntados foram aplicados a todos os empregados da EMATER, inclusive à reclamante. Assim, se estão nos autos as normas coletivas do STAFPA aplicáveis à reclamante e vigentes durante o seu contrato de trabalho, o indeferimento não tem lugar.

Assim, requer a aplicação dos reajustes das normas coletivas ao valor do salário da contratação, nos termos da inicial.

Analiso.

Em sua peça de ingresso, a reclamante argumenta que foi admitida na EMATER em 15/5/2006 no cargo de Extensionista Rural I - Engenheira Agrônoma mediante aprovação em concurso público. Na contestação, a reclamada impugna a contratação da reclamante como engenheira, declarando que, no exercício de suas funções, não executava tarefas exclusivas desta profissão.

Examinando os autos, verifica-se que a reclamante foi contratada como Extensionista Rural I. A circunstância pode ser observada nos contracheques da reclamante (Id 571db27 e seguintes).

No plano de cargos e salários da empresa, Id 51a830f, consta para

o Grupo de Empregos de Gestão e Desenvolvimento, o emprego de Extensionista Rural I (GGD1)

Na descrição sumária dos empregos de provimento efetivo, para Extensionista Rural I, temos: a) Promove e acompanha a execução de planos, programas e projetos agropecuários voltados para a atividade de assistência técnica e extensão rural; b) Promove e acompanha a execução de planos, programa e projetos de bem-estar social e organização rural, sob sua responsabilidade, apresentando, periodicamente e quando solicitado, documentos técnicos sobre o andamento dos mesmos; c) Orienta as famílias rurais assistidas quanto à produção, consumo, industrialização e comercialização da produção caseira, utilizando de forma adequada a metodologia de extensão rural; d) Desenvolve ações na área de educação sanitária, junto às comunidades rurais, dando ênfase ao saneamento básico e estimulando a adoção de práticas, visando a prevenção de doenças; e) Organiza e mobiliza grupos da comunidade utilizando métodos apropriados de extensão rural com a finalidade de estimular o desenvolvimento de trabalhos artesanais, envolvendo também entidades ligadas a atividades sócio-culturais; f) Desenvolve atividades junto aos jovens rurais proporcionando novas experiências, através de trabalhos realizados de forma associativa; g) Desenvolve as atividades de assistência técnica e extensão rural junto à população rural, difundindo e avaliando a adoção de tecnologia transferida; h) Realiza levantamento das propriedades rurais, visando selecionar áreas para implantação de projetos agropecuários; i) Mantém estreito relacionamento interinstitucional a nível da localidade para o desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural; j) Participa da articulação do trabalho da empresa com os órgãos de pesquisa, procurando utilizar nas atividades de campo os experimentos já comprovados; k) Mobiliza, organiza e estimula as comunidades rurais, facilitando o processo de adoção de inovações adaptáveis à realidade; l) Divulga junto ao público assistido as políticas governamentais relacionadas aos seus interesses; m) Elabora e assiste planos de administração das propriedades rurais, do lar, do uso racional dos recursos naturais, inclusive para obtenção de financiamento junto a instituições financeiras; n) Realiza vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em casos de inadimplência dos projetos financeiros; o) Realiza estudos de realidade e diagnóstico das comunidades a serem trabalhadas; p) Estuda a viabilidade técnico-econômica dos projetos e programas agropecuários voltados para ação extensionista na sua área de atuação; q) Participa de reuniões da equipe, objetivando avaliar o trabalho desenvolvido na área e estabelecer os ajustes necessários; r) Participa da divulgação das atividades da empresa, objetivando a legitimação para a ação da Emater-Pará; s) Participa como instrutor

em treinamentos da empresa, quando designado, para apresentar resultados ou transmitir conhecimentos teóricos relativos ao seu campo de trabalho; t) Executa outras atividades compatíveis com a função. Inclusive, o plano ainda especifica as atribuições do extensionista rural, tanto no âmbito regional como no seu escritório central

Também podemos verificar que o plano de cargos exige como pré-requisitos ao emprego, ensino superior de ciências agrárias, humanas e sociais, além de ser motorista habilitado. Portanto, chamo a atenção para a circunstância de que a reclamada não exige formação em nível superior específico em engenharia para a ocupação no emprego.

Ainda, no anexo I do plano de cargos e salários, há a especificação para os empregos de Extensionista Rural I, que abrange 360 empregos, não fazendo distinção entre especialidade, tal como ocorre com outras atividades elencadas no mesmo documento. A título de curiosidade, friso que, ao consultarmos os pré-requisitos para o emprego de advogado, que compõe o Grupo de Empregos de Gestão e Desenvolvimento, o plano de cargos expressamente limita à necessidade de formação na área de ciências humanas - Bacharelado em Direito, além de experiência mínima de 2 anos em atividade jurídica.

Ou seja, resta incontroverso que, o emprego de Extensionista Rural 1 é exercido por multiprofissionais e abarca diversas competências que não estão diretamente ligadas à profissão do engenheiro. Portanto, está equivocada a interpretação pretendida pelo reclamante, ao afirmar que a sua atividade é específica de engenheiro. A sua pretensão evidencia tentativa de enriquecimento sem causa em detrimento de toda a sociedade, uma vez que a EMATER pertence à administração indireta, contudo, está totalmente vinculada ao Governo do Estado, sendo que sua dotação orçamentária é proveniente da arrecadação de tributos e, portanto, é bancado por toda a sociedade brasileira.

Por oportuno, não se pode olvidar para a circunstância de que a reclamada pertence ao quadro da administração indireta. E como tal, é obrigada a se conformar aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no artigo 37 da CF/88.

Com efeito, não há como desconsiderar as limitações da reclamada que deve observar os preceitos da Administração Pública.

Assim, forçoso concluir que, a atividade exercida pelo reclamante, não era específica de engenheiro, com sua extensão e complexidade em virtude do grau de especialização exigido, como pretende fazer crer o reclamante. Inclusive, de modo a comprovar suas alegações, seria seu o ônus de comprovar o exercício da atividade específica de engenheiro agrônomo, contudo, de seu

mister não se desincumbiu.

Ressalto que o fato de constar na CTPS digital (Id 37823c9) um registro de "ocupação alterada para ENGENHEIRO AGRÔNOMO" não socorre o pleito da reclamante, pois não há nem mesmo notícia de que neste período houve uma mudança nas suas atividades. Ao contrário. A alegação da reclamante é de que foi contratada como engenheira e sempre exerceu este mister, alegação esta refutada pelas provas dos autos.

Impõe salientar que esta Egrégia Terceira turma, em assentadas anteriores, já se manifestou sobre o tema. Cito, como precedente, o processo 0010371-02.2017.5.08.0124, de relatoria da lavra do Des. Luis J. J. Ribeiro, julgado em 19 de setembro de 2018, analisando causa idêntica.

Naqueles autos, a turma firmou o seguinte entendimento:

"No presente caso, inexistem os requisitos para a percepção do piso salarial previsto na Lei 4.950-A/1966, pois o autor foi aprovado em concurso público e nomeado no cargo de Extensionista Rural I, e não para o cargo de engenheiro agrônomo, conforme edital de concurso e a Portaria de nomeação do autor colacionados no ID 2cfb886 e ID. 4cd5c4c, sendo que o salário percebido teve como base o valor constante no edital do concurso e os reajustes foram feitos de acordo com normas coletivas.

A ampla variedade de graduações admitidas mostra que a contratação não se deu para o exercício exclusivo da função de engenheiro agrônomo especificamente considerada, haja vista que as atribuições do cargo envolvem conhecimento multidisciplinar, não havendo prova de que as atividades de Agronomia preponderassem.

Com efeito, em virtude da possibilidade de várias funções exercerem o cargo de Extensionista Rural I, não há porque deferir as diferenças salariais e a aplicação da Lei 4.950 A/66 ao presente caso."

Mais recentemente, ressalto que no processo 0000637-60.2022.5.08.0121, de minha relatoria, julgado em 16 de dezembro de 2022, a Egrégia Terceira Turma ratificou o mesmo entendimento, em caso similar, ao não aplicar o piso salarial dos engenheiros ao Extensionista Rural. Cito a ementa:

EMATER. EXTENSIONISTA RURAL. APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENGENHEIROS. RECLAMANTE QUE NÃO EXERCE SUAS ATIVIDADES COM A EXTENSÃO, COMPLEXIDADE E GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO EXIGIDO DO ENGENHEIRO. ÔNUS DA PROVA DO RECLAMANTE. RECURSO IMPROVIDO.

Por tais fundamentos, nego provimento ao recurso.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A reclamante requer a inversão dos honorários advocatícios

sucumbenciais e sua majoração para 15%.

Analiso.

Prejudicada a análise do tópico, considerando que foi mantida a total improcedência.

PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexistente o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de deserção e, em consequência, conheço do recurso ordinário da reclamante, bem como das contrarrazões, pois presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, nego-lhe provimento para manter a sentença em seu inteiro teor, inclusive quanto às custas. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000525-78.2023.5.08.0017

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	DEBORA DE SOUSA VIEIRA LEANDRO
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECORRIDO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
ADVOGADO	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7c6a7a2 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **17ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são

partes as acima identificadas.

Inconformada com a sentença (Id 45c820a), que julgou improcedentes os pedidos contidos na inicial, a reclamante interpôs recurso ordinário (Id 1c1f6f2), tempestivamente.

Após ser devidamente intimada, a reclamada apresentou contrarrazões (Id c7dcbcd).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

O processo foi retirado de pauta em sessão realizada em 18.12.2023, conforme certidão Id be94d9e, em razão da apresentação de IRDR.

Autuado sob o nº 0002397-82.2023.5.08.0000, o incidente foi distribuído à relatoria do Exmo. Des. Francisco Sérgio Silva Rocha, o qual indeferiu a petição, por não configurar as hipóteses legais (Id 0296928).

Considerando tal resultado, o processo retorna para análise da turma julgadora.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR DESERÇÃO. FALTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA JUSTIÇA GRATUITA.

A reclamada, em contrarrazões, sustenta que inexistem nos autos qualquer prova de incapacidade financeira do autor, apenas meras alegações. Requer o acolhimento da preliminar para não conhecer o recurso por deserção.

Análise.

Conforme os termos da súmula n. 463 do TST, para a concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa natural basta a declaração de hipossuficiência econômica firmada pela parte ou por seu advogado, desde que munido de procuração com poderes específicos para esse fim.

Compulsando os autos, visualizo que a reclamante cumpriu os requisitos para a citada concessão, visto que o advogado possui poderes para requerer a justiça gratuita (Id 275cf29).

Rejeito a preliminar para conhecer do recurso da reclamante, eis que preenchidos os requisitos de admissibilidade. Contrarrazões em ordem.

MÉRITO

DOS DIREITOS GARANTIDOS A TODOS(AS) EMPREGADOS(AS) DA EMATER/PA. PREVISÃO EXPRESSA NOS ACT'S DO STAFPA E NO PCS. REAJUSTES SALARIAIS DEVIDOS. TOTAL PROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

A reclamante impugna a improcedência do pedido de reajustes salariais para a categoria de engenheiros.

Alega a trabalhadora que a decisão reconheceu que, quando da contratação, a reclamante deveria receber R\$2.975,00, correspondente a 8,5 salários mínimos, garantindo o direito ao piso salarial da Lei nº 4.950-A/66.

Aduz que o fundamento de que as normas coletivas da categoria diferenciada não foram juntadas não importa em indeferimento do pedido, porque os acordos coletivos de trabalho juntados foram aplicados a todos os empregados da EMATER, inclusive à reclamante. Assim, se estão nos autos as normas coletivas do STAFPA aplicáveis à reclamante e vigentes durante o seu contrato de trabalho, o indeferimento não tem lugar.

Assim, requer a aplicação dos reajustes das normas coletivas ao valor do salário da contratação, nos termos da inicial.

Análise.

Em sua peça de ingresso, a reclamante argumenta que foi admitida na EMATER em 15/5/2006 no cargo de Extensionista Rural I - Engenheira Agrônoma mediante aprovação em concurso público. Na contestação, a reclamada impugna a contratação da reclamante como engenheira, declarando que, no exercício de suas funções, não executava tarefas exclusivas desta profissão.

Examinando os autos, verifica-se que a reclamante foi contratada como Extensionista Rural I. A circunstância pode ser observada nos contracheques da reclamante (Id 571db27 e seguintes).

No plano de cargos e salários da empresa, Id 51a830f, consta para o Grupo de Empregos de Gestão e Desenvolvimento, o emprego de Extensionista Rural I (GGD1)

Na descrição sumária dos empregos de provimento efetivo, para Extensionista Rural I, temos: a) Promove e acompanha a execução de planos, programas e projetos agropecuários voltados para a atividade de assistência técnica e extensão rural; b) Promove e acompanha a execução de planos, programas e projetos de bem-estar social e organização rural, sob sua responsabilidade, apresentando, periodicamente e quando solicitado, documentos técnicos sobre o andamento dos mesmos; c) Orienta as famílias rurais assistidas quanto à produção, consumo, industrialização e comercialização da produção caseira, utilizando de forma adequada a metodologia de extensão rural; d) Desenvolve ações na área de educação sanitária, junto às comunidades rurais, dando ênfase ao saneamento básico e estimulando a adoção de práticas, visando a prevenção de doenças; e) Organiza e mobiliza grupos da comunidade utilizando métodos apropriados de extensão rural com a finalidade de estimular o desenvolvimento de trabalhos artesanais, envolvendo também entidades ligadas a atividades sócio-culturais; f) Desenvolve atividades junto aos jovens rurais proporcionando novas experiências, através de trabalhos realizados de forma associativa; g) Desenvolve as atividades de assistência técnica e

extensão rural junto à população rural, difundindo e avaliando a adoção de tecnologia transferida; h) Realiza levantamento das propriedades rurais, visando selecionar áreas para implantação de projetos agropecuários; i) Mantém estreito relacionamento interinstitucional a nível da localidade para o desenvolvimento das atividades de Assistência Técnica e Extensão Rural; j) Participa da articulação do trabalho da empresa com os órgãos de pesquisa, procurando utilizar nas atividades de campo os experimentos já comprovados; k) Mobiliza, organiza e estimula as comunidades rurais, facilitando o processo de adoção de inovações adaptáveis à realidade; l) Divulga junto ao público assistido as políticas governamentais relacionadas aos seus interesses; m) Elabora e assiste planos de administração das propriedades rurais, do lar, do uso racional dos recursos naturais, inclusive para obtenção de financiamento junto a instituições financeiras; n) Realiza vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico em casos de inadimplência dos projetos financeiros; o) Realiza estudos de realidade e diagnóstico das comunidades a serem trabalhadas; p) Estuda a viabilidade técnico-econômica dos projetos e programas agropecuários voltados para ação extensionista na sua área de atuação; q) Participa de reuniões da equipe, objetivando avaliar o trabalho desenvolvido na área e estabelecer os ajustes necessários; r) Participa da divulgação das atividades da empresa, objetivando a legitimação para a ação da Emater-Pará; s) Participa como instrutor em treinamentos da empresa, quando designado, para apresentar resultados ou transmitir conhecimentos teóricos relativos ao seu campo de trabalho; t) Executa outras atividades compatíveis com a função. Inclusive, o plano ainda especifica as atribuições do extensionista rural, tanto no âmbito regional como no seu escritório central

Também podemos verificar que o plano de cargos exige como pré-requisitos ao emprego, ensino superior de ciências agrárias, humanas e sociais, além de ser motorista habilitado. Portanto, chamo a atenção para a circunstância de que a reclamada não exige formação em nível superior específico em engenharia para a ocupação no emprego.

Ainda, no anexo I do plano de cargos e salários, há a especificação para os empregos de Extensionista Rural I, que abrange 360 empregos, não fazendo distinção entre especialidade, tal como ocorre com outras atividades elencadas no mesmo documento. A título de curiosidade, friso que, ao consultarmos os pré-requisitos para o emprego de advogado, que compõe o Grupo de Empregos de Gestão e Desenvolvimento, o plano de cargos expressamente limita à necessidade de formação na área de ciências humanas - Bacharelado em Direito, além de experiência mínima de 2 anos em atividade jurídica.

Ou seja, resta incontroverso que, o emprego de Extensionista Rural 1 é exercido por multiprofissionais e abarca diversas competências que não estão diretamente ligadas à profissão do engenheiro. Portanto, está equivocada a interpretação pretendida pelo reclamante, ao afirmar que a sua atividade é específica de engenheiro. A sua pretensão evidencia tentativa de enriquecimento sem causa em detrimento de toda a sociedade, uma vez que a EMATER pertence à administração indireta, contudo, está totalmente vinculada ao Governo do Estado, sendo que sua dotação orçamentária é proveniente da arrecadação de tributos e, portanto, é bancado por toda a sociedade brasileira.

Por oportuno, não se pode olvidar para a circunstância de que a reclamada pertence ao quadro da administração indireta. E como tal, é obrigada a se conformar aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no artigo 37 da CF/88.

Com efeito, não há como desconsiderar as limitações da reclamada que deve observar os preceitos da Administração Pública.

Assim, forçoso concluir que, a atividade exercida pelo reclamante, não era específica de engenheiro, com sua extensão e complexidade em virtude do grau de especialização exigido, como pretende fazer crer o reclamante. Inclusive, de modo a comprovar suas alegações, seria seu o ônus de comprovar o exercício da atividade específica de engenheiro agrônomo, contudo, de seu mister não se desincumbiu.

Ressalto que o fato de constar na CTPS digital (Id 37823c9) um registro de "ocupação alterada para ENGENHEIRO AGRÔNOMO" não socorre o pleito da reclamante, pois não há nem mesmo notícia de que neste período houve uma mudança nas suas atividades. Ao contrário. A alegação da reclamante é de que foi contratada como engenheira e sempre exerceu este mister, alegação esta refutada pelas provas dos autos.

Impõe salientar que esta Egrégia Terceira turma, em assentadas anteriores, já se manifestou sobre o tema. Cito, como precedente, o processo 0010371-02.2017.5.08.0124, de relatoria da lavra do Des. Luis J. J. Ribeiro, julgado em 19 de setembro de 2018, analisando causa idêntica.

Naqueles autos, a turma firmou o seguinte entendimento:

"No presente caso, inexistem os requisitos para a percepção do piso salarial previsto na Lei 4.950-A/1966, pois o autor foi aprovado em concurso público e nomeado no cargo de Extensionista Rural I, e não para o cargo de engenheiro agrônomo, conforme edital de concurso e a Portaria de nomeação do autor colacionados no ID 2cfb886 e ID. 4cd5c4c, sendo que o salário percebido teve como base o valor constante no edital do concurso e os reajustes foram feitos de acordo com normas coletivas.

A ampla variedade de graduações admitidas mostra que a contratação não se deu para o exercício exclusivo da função de engenheiro agrônomo especificamente considerada, haja vista que as atribuições do cargo envolvem conhecimento multidisciplinar, não havendo prova de que as atividades de Agronomia preponderassem.

Com efeito, em virtude da possibilidade de várias funções exercerem o cargo de Extensionista Rural I, não há porque deferir as diferenças salariais e a aplicação da Lei 4.950 A/66 ao presente caso."

Mais recentemente, ressalto que no processo 0000637-60.2022.5.08.0121, de minha relatoria, julgado em 16 de dezembro de 2022, a Egrégia Terceira Turma ratificou o mesmo entendimento, em caso similar, ao não aplicar o piso salarial dos engenheiros ao Extensionista Rural. Cito a ementa:

EMATER. EXTENSIONISTA RURAL. APLICAÇÃO DO PISO SALARIAL DOS ENGENHEIROS. RECLAMANTE QUE NÃO EXERCE SUAS ATIVIDADES COM A EXTENSÃO, COMPLEXIDADE E GRAU DE ESPECIALIZAÇÃO EXIGIDO DO ENGENHEIRO. ÔNUS DA PROVA DO RECLAMANTE. RECURSO IMPROVIDO.

Por tais fundamentos, nego provimento ao recurso.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

A reclamante requer a inversão dos honorários advocatícios sucumbenciais e sua majoração para 15%.

Analiso.

Prejudicada a análise do tópico, considerando que foi mantida a total improcedência.

PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de deserção e, em consequência, conheço do recurso ordinário da reclamante, bem como das contrarrazões, pois presentes os pressupostos de admissibilidade. No mérito, nego-lhe provimento para manter a sentença em seu inteiro teor, inclusive quanto às custas. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000989-41.2019.5.08.0115

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	REYNALDO RIBEIRO DAMASCENO(OAB: 43473/CE)
ADVOGADO	CARLA YURI HISATSUGU(OAB: 21474/PA)
ADVOGADO	ARTHUR BRENDO DE AMORIM BRITO(OAB: 25230/PA)
AGRAVADO	REDE CAPANEMA LTDA - EPP
ADVOGADO	RODRIGO SILVA DA CONCEICAO(OAB: 29003/PA)
AGRAVADO	POSTO DE COMBUSTIVEIS PA 140 LTDA - ME
ADVOGADO	CINTIA LETICIA BENDELACK DIAS(OAB: 22485/PA)
ADVOGADO	EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)
AGRAVADO	J J GOMES DA SILVA
AGRAVADO	HEURY MEURY SOUSA DOS SANTOS
AGRAVADO	JEAN JORGE GOMES DA SILVA
AGRAVADO	KAREN CINTIA DE OLIVEIRA VALENTE
AGRAVADO	ARMANDO SILVA ALVES (Espólio de)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9abbc56 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, oriundos da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, em que são partes as acima indicadas.

Por meio do despacho de Id d4d0443, o D. Juízo da execução indeferiu o pedido do exequente de penhora do bem imóvel, sem o registro do imóvel, tendo em vista que o Cartório não apresentou individualização do imóvel.

Inconformado, o exequente interpõe o presente agravo de petição (Id. d87a81e), pugnando pela reforma da r. decisão agravada.

Apesar de regularmente intimados, os executados não apresentaram contraminuta.

Os autos deixaram ser encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, eis que não se enquadra nas hipóteses do artigo 103 do Regimento Interno.

É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONHECIMENTO

PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO - DECISÃO

INTERLOCUTÓRIA - SUSCITADA PELA RELATORA.

O apelo não merece ser conhecido. Explico.

O D. Juízo da execução proferiu o seguinte despacho (Id. d4d0443):

Indefiro o pedido uma vez que há recomendação expressa da Corregedoria Regional do TRT8 de somente se efetuar penhora de bens registrados em Cartório de Imóveis, além do mais a informação do Cartório não apresentou a individualização do imóvel indicado.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 08 de março de 2024.

NATASHA SCHNEIDER Juíza do Trabalho Titular

Trata-se de agravo de petição contra a decisão acima transcrito. Com efeito, resta indene de dúvida que a decisão impugnada pelo agravo tem natureza interlocutória, na forma do disposto no artigo 893, §1º, da CLT, pois resolveu questão incidente, não terminativa do feito, de modo que não cabe agravo de petição em face de tal decisão.

Acrescente-se que, por mais que se dê ao artigo 897, "a", da CLT, interpretação elastecida, não há como incluir o citado ato no rol daqueles atos judiciais contra os quais "cabe agravo", por não se tratar de decisão definitiva.

Destarte, o agravo de petição interposto não encontra amparo legal, pois insurge-se contra decisão de natureza interlocutória, inapto a ensejar o manejo do presente apelo, nos termos do artigo 893, §1º da CLT.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

PREQUESTIONAMENTO

Por fim, ficam prequestionados todos os dispositivos constitucionais e legais, além de súmulas e orientações jurisprudenciais mencionados na peça recursal e abordados nesta decisão, os quais foram objeto de apreciação e manifestação expressa desta relatora, a fim de prevenir e, quiça, evitar a interposição de embargos de declaração. (Súmula 297, do col. TST).

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, não conheço do agravo de petição, eis que incabível na espécie, na forma do artigo 893, § 1º da CLT. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000989-41.2019.5.08.0115

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	REYNALDO RIBEIRO DAMASCENO(OAB: 43473/CE)
ADVOGADO	CARLA YURI HISATSUGU(OAB: 21474/PA)
ADVOGADO	ARTHUR BRENDON DE AMORIM BRITO(OAB: 25230/PA)

AGRAVADO	REDE CAPANEMA LTDA - EPP
ADVOGADO	RODRIGO SILVA DA CONCEICAO(OAB: 29003/PA)
AGRAVADO	POSTO DE COMBUSTIVEIS PA 140 LTDA - ME
ADVOGADO	CINTIA LETICIA BENDELACK DIAS(OAB: 22485/PA)
ADVOGADO	EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)
AGRAVADO	J J GOMES DA SILVA
AGRAVADO	HEURY MEURY SOUSA DOS SANTOS
AGRAVADO	JEAN JORGE GOMES DA SILVA
AGRAVADO	KAREN CINTIA DE OLIVEIRA VALENTE
AGRAVADO	ARMANDO SILVA ALVES (Espólio de)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTO DE COMBUSTIVEIS PA 140 LTDA - ME
- REDE CAPANEMA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9abbc56 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, oriundos da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, em que são partes as acima indicadas.

Por meio do despacho de Id d4d0443, o D. Juízo da execução indeferiu o pedido do exequente de penhora do bem imóvel, sem o registro do imóvel, tendo em vista que o Cartório não apresentou individualização do imóvel.

Inconformado, o exequente interpõe o presente agravo de petição (Id. d87a81e), pugnando pela reforma da r. decisão agravada.

Apesar de regularmente intimados, os executados não apresentaram contraminuta.

Os autos deixaram ser encaminhados ao Ministério Público do Trabalho, eis que não se enquadra nas hipóteses do artigo 103 do Regimento Interno.

É o relatório.

2 - FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONHECIMENTO****PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO APELO - DECISÃO INTERLOCUTÓRIA - SUSCITADA PELA RELATORA.**

O apelo não merece ser conhecido. Explico.

O D. Juízo da execução proferiu o seguinte despacho (Id. d4d0443):

Indefiro o pedido uma vez que há recomendação expressa da Corregedoria Regional do TRT8 de somente se efetuar penhora de

bens registrados em Cartório de Imóveis, além do mais a informação do Cartório não apresentou a individualização do imóvel indicado.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 08 de março de 2024.

NATASHA SCHNEIDER Juíza do Trabalho Titular

Trata-se de agravo de petição contra a decisão acima transcrito.

Com efeito, resta indene de dúvida que a decisão impugnada pelo agravo tem natureza interlocutória, na forma do disposto no artigo 893, §1º, da CLT, pois resolveu questão incidente, não terminativa do feito, de modo que não cabe agravo de petição em face de tal decisão.

Acrescente-se que, por mais que se dê ao artigo 897, "a", da CLT, interpretação elasticada, não há como incluir o citado ato no rol daqueles atos judiciais contra os quais "cabe agravo", por não se tratar de decisão definitiva.

Destarte, o agravo de petição interposto não encontra amparo legal, pois insurge-se contra decisão de natureza interlocutória, inapto a ensejar o manejo do presente apelo, nos termos do artigo 893, §1º da CLT.

Diante do exposto, não conheço do agravo.

PREQUESTIONAMENTO

Por fim, ficam prequestionados todos os dispositivos constitucionais e legais, além de súmulas e orientações jurisprudenciais mencionados na peça recursal e abordados nesta decisão, os quais foram objeto de apreciação e manifestação expressa desta relatora, a fim de prevenir e, quiçá, evitar a interposição de embargos de declaração. (Súmula 297, do col. TST).

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, não conheço do agravo de petição, eis que incabível na espécie, na forma do artigo 893, § 1º da CLT. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0018200-43.2007.5.08.0008

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	FORTUNATA CORREA DUARTE
ADVOGADO	MARIA JOSE CABRAL CAVALLI(OAB: 3191/PA)
ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
AGRAVADO	EMPRESA DE NAVEGACAO MARAJO LTDA - ME
AGRAVADO	SAMUEL PEREIRA ACIOLY
AGRAVADO	MARLENE DA SILVA ACIOLY

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTUNATA CORREA DUARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cd26bed proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

V I S T O S, relatados e discutidos estes autos de **agravo de petição**, provenientes da **8ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformada com a decisão de Id f2241e6 que determinou o arquivamento provisório dos presentes autos, a exequente FORTUNATA CORREA DUARTE interpôs agravo de petição de Id cf8634f.

Não houve contrarrazões (v. certidão de Id 1bd3560).

Os autos deixaram de ser encaminhados ao Ministério Público do Trabalho por não se tratar de hipótese do artigo 103, do Regimento Interno deste E. TRT8.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

Conheço do agravo de petição, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

Mérito

DO ARQUIVAMENTO PROVISÓRIO

A exequente FORTUNATA CORREA DUARTE inconformada com o despacho de Id f2241e6, que determinou o arquivamento provisório dos presentes autos, interpõe o agravo de petição de Id cf8634f.

Alega que não há motivo para determinar o arquivamento do processo quando há requerimentos de providências a serem tomadas pelo juízo, aduzindo que há certidões nos autos informando que o executado alega que não é mais sócio da executada, que o valor bloqueado é oriundo de aposentadoria que este receberia no banco ITAÚ e que a aposentadoria do executado seria de valor (R\$1.263,00).

Ressalta que a certidão de Id b18e465 informa que a consulta SISBAJUD/SIMBA de Id 845bc6f firma que não há relacionamento do executado SAMUEL PEREIRA ACIOLY com o banco ITAÚ.

Pugna pelo prosseguimento da execução com a determinação de penhora sobre a aposentadoria do INSS do executado no percentual de 30% para adimplir o crédito trabalhista da presente ação.

Analiso.

Cumpra um relato dos fatos ocorridos no processo.

A Egrégia Terceira Turma nos autos do Processo TRT 8ª/ 3ª T./AP

0018200-43.2007.5.08.0008, na ementa assim se pronunciou:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. A CLT, expressamente, passou a prever o instituto da prescrição intercorrente, após o advento da Lei nº 13.467/2017, nos seguintes termos: "Art. 11-A. Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos. § 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução. § 2º A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição". Considerando a mudança no ordenamento jurídico trabalhista, a CGJT editou a Recomendação nº 03/2018. Os artigos 1º e 2º desta Recomendação são bem claros: "Art. 1º. A prescrição intercorrente prevista no artigo 11-A da CLT somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial no curso da execução. Art. 2º. O juiz ou relator indicará, com precisão, qual a determinação deverá ser cumprida pelo exequente, com expressa cominação das consequências do descumprimento". Compulsando os autos, constato que não há intimação específica da exequente com expressa menção da possibilidade de declaração da prescrição intercorrente. Prescrição impronunciada. (TRT da 8ª Região; Processo: 0018200-43.2007.5.08.0008; Data de assinatura: 12-07-2023; Órgão Julgador: Gab. Des. Francisca Formigosa - 3ª Turma; Relator(a): FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA).

Os autos retornaram ao Juízo da execução que proferiu o seguinte despacho:

"DESPACHO

Ante o decidido no acórdão no id. ab73568, efetuar bloqueios por 30 dias, incluir a executada no BNDT.

Fazer pesquisas Renajud e registrar indisponibilidade bens via CNIB.

Intimar o(a) exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora, com a sua exata localização, no prazo de 30 dias, durante o qual os autos permanecerão sobrestados, nos termos dos Artigos 116 a 118 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Ciente ainda que:

Pedidos genéricos solicitando bloqueios on line e/ou realização de pesquisas pelo juízo serão indeferidos, uma vez que o simples peticionamento periódico como esses são medidas insuficientes para constrição patrimonial dos devedores, visto que a cabe à parte exequente, efetivamente, indicar bens da executada passíveis de penhora, com a sua exata localização, o que não foi feito até então. Expirado o prazo previsto sem impulso executório, os autos serão arquivados provisoriamente por 2 anos, com o início da fluência da

prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT. independentemente de nova intimação.

Decorrido in albis o prazo de 30 dias, e sem sucesso nas pesquisas acima determinadas, certificar e arquivar os autos provisoriamente. Passados 02 (dois) anos sem impulso executório, a contar da expiração do prazo, venham os conclusos.

BELEM/PA, 03 de agosto de 2023. "

A exequente, em petição de Id 7479b6a, considerando a dificuldade de localização dos executados e em razão do exequente não conhecer a localização de bens dos executados, solicitou a realização de pesquisa patrimonial avançada dos executados ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial do TRT8 - NUPEI, com a utilização de todas as ferramentas disponíveis para a busca, pedido que foi indeferido pelo Juízo da Execução por meio do despacho de Id 2344c48 uma vez que a exequente, nem mesmo por ilação, indicou bens ocultados pelo devedor.

Restou certificado nos autos que (v. certidão de Id c2bb196);

"CERTIDÃO

Certifico que o sócio executado, Sr. Samuel Pereira Acioly, compareceu nesta data e informou seu telefone para contato (98389 -8695), informou ainda que houve bloqueio em sua conta no banco BMG, no valor de R\$120,83, proveniente de sua aposentadoria, fato confirmado pela consulta ao sisbajud.

Declarou que ao receber sua aposentadoria no banco Itaú, transfere para a o BMG para poder movimentar, receber valores de seus filhos e netos, pagar contas e etc, pois no itaú a conta é apenas para receber o aposento, sem movimentação alguma.

Informou que há 30 anos não é mais sócio da executada por ter repassado a outra pessoa, conforme consta no instrumento particular de alteração contratual da empresa apresentado pelo mesmo e anexado a esta certidão, juntamente com a carteira de aposentadoria; que se dirigiu à JUCEPA na tentativa de retirar seu nome do rol de sócios da executada, porém lhe foi exigida a presença do sucessor, ocasião em que informou ao servidor daquele órgão que o mesmo já é falecido há muito; que lhe foi informado voltar outro dia para averiguar o que iriam fazer para retirarem seu nome dos assentamentos da executada.

Juntou comprovantes de rendimentos da conta no Itaú na qual consta crédito consignado, abatimentos desse consignado e valor líquido que recebe mensalmente (R\$1.263,00).

Por fim, requer ao Juízo a liberação do bloqueado vez que precisa para se manter.

Certifico que a quantia em questão está bloqueada e sem ordem de transferência, no sisbajud.

BELEM/PA, 13 de setembro de 2023. "

Diante das informações contidas na certidão de Id c2bb196, o Juízo

da execução proferiu o despacho de Id 1a4e262, como segue:

"DESPACHO

Tendo em vista o baixo valor da aposentadoria recebida pelo até o momento executado, libere-se a quantia bloqueada (R\$120,83), suspendendo, por ora, novos bloqueios, até nova decisão.

Obter extrato da conta bancária em que foi feito o bloqueio, no Banco BMG, dos últimos 60 dias.

Após, conclusos.

BELEM/PA, 13 de setembro de 2023."

O valor foi desbloqueado conforme documento de Id 093b32d.

O Juízo da execução em despacho de Id 4632875 determinou à Vara do Trabalho obter o extrato da conta do Banco Itaú Unibanco dos últimos 60 dias do mesmo sócio executado (Id 88814ec). A conclusão de Id b18e465 informou que a consulta Sisbajud/Simba de Id 845bc6f aponta que não existe relacionamento do executado Samuel Pereira Acioly com o banco ITAÚ.

O Juízo da execução, em despacho de Id 6c14c9d, determinou a notificação da parte contrária a respeito das informações contidas nos Id 845bc6f e Id c2bb196, no prazo de 05 dias.

A exequente em petição de Id abd38b6, considerando que o executado confessa que nunca foi excluído da sociedade razão pela qual é válida a penhora em seu desfavor, requereu a manutenção da penhora do valor bloqueado para pagamento do crédito da exequente, evidenciado que esta é hipossuficiente e diante do caráter alimentar do crédito trabalhista. E, diante da informação do executado de que é aposentado do INSS pugnou pela penhora da quantia correspondente a 30% de sua aposentadoria, com a expedição de ofício ao INSS para que fosse procedida à retenção e repasse à Justiça do Trabalho, até o limite do crédito da exequente. Os autos foram feitos conclusos ao Juízo da execução nos seguintes termos:

"CONCLUSÃO

Faço estes conclusos a Vossa Excelência com a petição de id. abd38b6 da autora, na qual requer que seja penhorada do Sr. Samuel Pereira Acioly, a quantia correspondente a 30% de sua aposentadoria, sendo oficiado ao INSS para proceder à retenção e repasse à Justiça do Trabalho, até o limite do crédito da exequente. Certifico, no entanto, que há a certidão no id. c2bb196, na qual informa que o Sr. Samuel Pereira Acioly compareceu na secretaria do juízo e juntou comprovantes de rendimentos da conta no Itaú, na qual consta crédito consignado, abatimentos desse consignado e valor líquido, que recebe mensalmente (R\$1.263,00).

Certifico, que há o extrato da conta BANCO BMG S.A no id. f47a148 e o despacho no id. 1a4e262, no qual suspende novos bloqueios, tendo em vista o baixo valor da aposentadoria recebida. Certifico, ainda, que expirou em 22.09.2023, o prazo para a autora

indicar bens passíveis de penhora, sob pena de arquivamento provisório, conforme o despacho no id. 1886587.

BELEM/PA, 15 de fevereiro de 2024. "

Diante das informações firmadas na conclusão, o Juízo da execução proferiu o despacho de Id f2241e6:

"DESPACHO

Indefiro o requerido pela autora pelos motivos que foram citados na certidão, oriundos de decisão anterior.

Arquivar provisoriamente os presentes autos, conforme despacho no id. 1886587.

Parte exequente ciente com a publicação no DEJT. "

Contra a decisão a exequente interpôs o agravo de petição de Id cf8634f, onde requer a reforma da decisão e o prosseguimento da execução.

Pois bem.

Desarrazoada a pretensão.

O Juízo da execução, como se vê, determinou medidas para o prosseguimento da execução, tais como a realização de bloqueios por 30 (trinta) dias, a inclusão da executada no BNDT, a realização de pesquisas no RENAJUD e o registro de indisponibilidade de bens via CNIB, determinando ainda a intimação da exequente para indicar bens da executada passíveis de penhora, com a sua exata localização, no prazo de 30 dias, período durante o qual os autos permaneceriam sobrestados, nos termos dos artigos 116 a 118 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, Id 1886587. Advertiu que pedidos genéricos de bloqueios on line e/ou realização de pesquisas pelo juízo seriam indeferidos, uma vez que o simples peticionamento periódico como essas medidas são insuficientes para constrição patrimonial dos devedores, e que cabe à parte exequente indicar bens da executada passíveis de penhora, com a sua exata localização. Determinou que expirado o prazo previsto sem impulso executório deveria ser efetuado o arquivamento provisório dos autos por 2 anos, com o início da fluência da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, §1º da CLT, independentemente de nova intimação, firmando que decorrido em branco o prazo de 30 dias, e sem sucesso nas pesquisas determinadas, fosse certificado nos autos e arquivados os autos provisoriamente.

A exequente em petição de Id 7479b6a, ainda, solicitou a realização de pesquisa patrimonial avançada dos executados ao Núcleo de Pesquisa Patrimonial do TRT8 - NUPEI, o que foi indeferido pelo Juízo da execução por meio do despacho de Id 2344c48 uma vez que a exequente, nem mesmo por ilação, indicou bens ocultados pelo devedor.

Em verdade, como resultado das medidas de prosseguimento da execução houve o bloqueio em conta do sócio executado **Samuel**

Pereira Acioly no banco BMG, no valor de R\$120,83, incidente sobre proventos de aposentadoria via SISBAJUD, o qual juntou comprovantes de rendimentos da conta no banco ITAÚ, que revelaram que este recebe valor líquido mensal no importe de R\$1.263,00, requerendo ao Juízo a liberação do valor bloqueado uma vez necessário para a sua manutenção, valor desbloqueado pelo Juízo da execução conforme despacho de Id 1a4e262.

Foram intentadas outras medidas pelo Juízo da execução que em despacho de Id 4632875 determinou à Vara do Trabalho obter o extrato da conta do Banco Itaú Unibanco dos últimos 60 dias do sócio executado (Id 88814ec) recebendo a informação de que a consulta SISBAJUD/SIMBA (Id 845bc6f) apontou que não existe relacionamento do executado **Samuel Pereira Acioly** com o banco ITAÚ.

Notificada, a exequente apresentou a petição de Id abd38b6 requerendo a manutenção da penhora sobre o valor bloqueado, pugnando pela penhora da quantia correspondente a 30% da aposentadoria do executado por mês, até o limite do crédito da exequente, o que foi indeferido pelo Juízo no despacho Id f2241e6, tendo determinando o arquivamento provisório dos autos, decisão contra a qual a exequente interpôs o presente agravo de petição onde repisa a fundamentação apresentada na petição de Id abd38b6.

Ora, conforme pode ser observado pelo histórico processual, durante todo curso da execução em nenhum momento a exequente indicou meios para o prosseguimento da execução, restando evidente a sua inércia.

Com efeito, cabe à exequente procurar outras formas que possibilitem a constrição de bens da executada, o que não ocorreu, e mesmo depois das diversas tentativas do Juízo de origem de promover a execução a parte demandante insiste em medidas infrutíferas, intentando atribuir ao Juízo da Execução ônus que era da parte exequente.

Destaco quanto à pretensão da exequente de penhora de 30% dos proventos de aposentadoria recebidos pelo executado, no importe de um salário mínimo, há posicionamento desta Egrégia Terceira Turma que firma a impossibilidade de penhora dos proventos da aposentadoria, em caso de valor equivalente ao salário mínimo, consubstanciado no aresto a seguir transcrito:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE PENHORA DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA. VALOR EQUIVALENTE AO SALÁRIO MÍNIMO. Juntado aos autos o extrato da conta bloqueada, verifica-se que percebia seus proventos da aposentadoria no montante de R\$ 1.310,00. Ressalto que tal valor corresponde ao salário mínimo. Desta forma, o referido bloqueio feriu a dignidade da agravada, afetando diretamente o seu mínimo

existencial. Por isso, correta a decisão que determinou o desbloqueio da conta. Ademais, levando em conta o valor percebido, é incompreensível acreditar que conseguiria concretizar as suas necessidades básicas utilizando somente 50% dele, pois restringe as suas condições de subsistência, uma vez que reduz o seu rendimento mensal a um valor inferior ao salário mínimo, colocando em risco os princípios da proteção à dignidade da pessoa humana. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000311-15.2017.5.08.0012; Data de assinatura: 13-09-2023; Órgão Julgador: Gab. Des. Francisca Formigosa - 3ª Turma; Relator(a): FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA)

Assim sendo, não indicados meios para prosseguimento da execução pelo exequente, deve ser mantida a decisão que determinou o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 11-A, da CLT.

Nego provimento ao agravo de petição.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, ficam prequestionados todos os dispositivos constitucionais e legais, além de súmulas e orientações jurisprudenciais mencionados na peça recursal e abordados neste Acórdão, os quais foram objeto de apreciação e manifestação expressa desta relatora, a fim de prevenir e, quiçá, evitar a interposição de embargos de declaração. (Súmula 297, do Col. TST).

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço do agravo de petição. No mérito, nego provimento ao apelo para manter a decisão agravada em seu inteiro teor. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0001082-06.2016.5.08.0019

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	KARINA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO	RAFAEL DAVI MARTINS COSTA(OAB: 44138/RS)
ADVOGADO	ANA PAULA KEUNECKE MACHADO(OAB: 45809/RS)
AGRAVADO	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE TENORIO E SILVA(OAB: 31886/PE)
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA(OAB: 24570/PE)
AGRAVADO	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	JOSENILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 24563-D/PE)
ADVOGADO	RICARDO ALVES DA CRUZ(OAB: 31047/RJ)
ADVOGADO	JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR(OAB: 180862/SP)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA COSTA MORAES(OAB: 14992/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
- CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1faf0ad proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **agravo de petição**, provenientes da **19ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformados com a r. sentença de embargos à execução (Id 3929425), que rejeitou totalmente os pedidos formulados pelas executadas, complementada pela sentença de embargos de declaração que rejeitou o pleito da exequente, bem como a condenou ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atualizado da dívida exequenda por ter interposto recurso manifestamente protelatório (Id 3494a92), interpôs agravo de petição a reclamante/exequente (Id 9714efc), tempestivamente.

Após serem devidamente intimados, constata-se que a segunda executada (**ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.**) apresentou contrarrazões (Id 23d388a).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO**CONHECIMENTO**

Conheço do agravo de petição da exequente, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade, bem como das contrarrazões apresentadas.

PRELIMINAR**DA NECESSIDADE DE RECEBIMENTO E ANÁLISE MERITÓRIA DO FEITO**

A exequente afirma que não se pode concordar com a sentença de origem que deixou de apreciar a impugnação à sentença de liquidação apresentada. Argumenta que não pode concordar com a conclusão do juízo de origem uma vez que os cálculos homologados ofendem o teor da coisa julgada bem como o entendimento deste TRT da 8ª Região e TST.

Analiso.

Sem razão.

A magistrada de primeiro grau andou bem em explicitar ser inviável, neste estágio, empreender discussão acerca dos valores nominais das quantias estipuladas. A exequente poderia desde que a sentença de conhecimento foi prolatada em 10.03.2017 (Id 14d267b), impugná-la vide sua liquidez ao apresentar a planilha de cálculo que é parte integrante da decisão (Id 9a59e1b). Adiante, embora tal decisão tenha sido parcialmente reformada neste Regional (Id 45304b1), tal sentença de primeiro grau foi restabelecida no Tribunal Superior do Trabalho, em 30.09.2022, ao julgar o Recurso de Revista interposto pela autora da seguinte forma:

"Ante o exposto, com espeque nos arts. 1.021, § 2º, do CPC/2015 e 266, caput, do RITST, reconsidero a decisão singular agravada e passo à novo julgamento do recurso de revista. Com fulcro nos arts. 932, IV e V, do CPC/2015, 251, II e III, e 255, III, "a", "b" e "c", do RITST, conheço do recurso de revista, por violação dos arts. 2º, § 2º e 9º, da CLT, e, no mérito, dou-lhe provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a ilicitude da terceirização celebrada entre as reclamadas e o vínculo de emprego diretamente com a Crefisa, bem como o enquadramento da reclamante como financeira e deferiu os pedidos decorrentes de tal enquadramento. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em que a reclamante pleiteava o reconhecimento da condição de financeira. Valor provisório da condenação acrescido de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e custas processuais majoradas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais)".

Ou seja, a decisão recorrida restabelecida pelo C. TST é a mesma que foi proferida líquida pelo juízo de origem em 10.03.2017 (Id 14d267b) e que não foi impugnada pela agravante.

A sentença de 11.03.2024 (Id 3929425) assumiu somente que houve erro material nos cálculos de Id 3a0fe89, em relação às horas intrajornadas (deferidas por este Regional) e FGTS + 40%, mas que tais inclusões "*não produz nenhuma alteração nas quantidades de horas extraordinárias devido à coisa julgada, pois não determinada em instância recursal qualquer modificação nesse quantitativo*".

A coisa julgada é um dos pilares do sistema jurídico, conferindo autoridade e estabilidade às decisões judiciais definitivas. Esse princípio estabelece que uma vez que uma questão foi decidida pelo Poder Judiciário, não pode mais ser reaberta ou reexaminada em casos já julgados. Assim, em conformidade com essa importante premissa, as questões levantadas na impugnação aos cálculos apresentada pela autora não estão mais sujeitas a debate devido à coisa julgada. Isso significa que a agravante deve acatar as determinações judiciais previamente estabelecidas, resultando na improcedência de seus pleitos.

Nada reformar.

Pelos fundamentos expostos, resta prejudicada a análise dos capítulos recursais DA LIMITAÇÃO AOS VALORES DA INICIAL, DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, DA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, DAS HORAS EXTRAS - QUANTIDADE e DA BASE DE CÁLCULO DO FGTS

MÉRITO

DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

A agravante requer a reforma da sentença que a condenou ao pagamento de multa por litigância de má-fé ao apresentar embargos de declaração. Afirma que a situação em tela não configura litigância de má-fé quando em realidade o que se busca é tão somente as razões de decidir do julgador para facultar às partes litigantes o ataque a estes fundamentos em sede recursal. Não há como inferir a má-fé quando apenas defendem seu direito lesionado no curso do contrato.

Analiso.

A condenação da agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé foi implementada somente na sentença que analisou os embargos de declaração da exequente, assim, tal matéria não foi acobertada pelo manto da coisa julgada.

Neste quesito, diversamente do magistrado de primeiro grau, não vislumbro a ocorrência do dolo necessário para caracterizar a litigância de má-fé. Firmo o convencimento de que os autos revelam, apenas, que a agravante buscou o reconhecimento judicial de sua pretensão, contudo, sem incorrer em abuso de direito.

Logo, **dou provimento** ao apelo da exequente para determinar a exclusão da sua condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, **conheço** do agravo de petição, bem como das contrarrazões apresentadas. No mérito, **dou parcial provimento** ao apelo da exequente para determinar a exclusão da sua condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0001082-06.2016.5.08.0019

Relator

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

AGRAVANTE	KARINA MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO	RAFAEL DAVI MARTINS COSTA(OAB: 44138/RS)
ADVOGADO	ANA PAULA KEUNECKE MACHADO(OAB: 45809/RS)
AGRAVADO	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE TENORIO E SILVA(OAB: 31886/PE)
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA(OAB: 24570/PE)
AGRAVADO	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	JOSENILTON FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 24563-D/PE)
ADVOGADO	RICARDO ALVES DA CRUZ(OAB: 31047/RJ)
ADVOGADO	JOHNATAN CHRISTIAN MOLITOR(OAB: 180862/SP)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA COSTA MORAES(OAB: 14992/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINA MARTINS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1faf0ad proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **agravo de petição**, provenientes da **19ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformados com a r. sentença de embargos à execução (Id 3929425), que rejeitou totalmente os pedidos formulados pelas executadas, complementada pela sentença de embargos de declaração que rejeitou o pleito da exequente, bem como a condenou ao pagamento de multa de 1% sobre o valor atualizado da dívida exequenda por ter interposto recurso manifestamente protelatório (Id3494a92), interpôs agravo de petição a reclamante/exequente (Id 9714efc), tempestivamente.

Após serem devidamente intimados, constata-se que a segunda executada (**ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S.A.**) apresentou contrarrazões (Id 23d388a).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

Conheço do agravo de petição da exequente, eis que preenchidos

os pressupostos recursais de admissibilidade, bem como das contrarrazões apresentadas.

PRELIMINAR

DA NECESSIDADE DE RECEBIMENTO E ANÁLISE MERITÓRIA DO FEITO

A exequente afirma que não se pode concordar com a sentença de origem que deixou de apreciar a impugnação à sentença de liquidação apresentada. Argumenta que não pode concordar com a conclusão do juízo de origem uma vez que os cálculos homologados ofendem o teor da coisa julgada bem como o entendimento deste TRT da 8ª Região e TST.

Analiso.

Sem razão.

A magistrada de primeiro grau andou bem em explicitar ser inviável, neste estágio, empreender discussão acerca dos valores nominais das quantias estipuladas. A exequente poderia desde que a sentença de conhecimento foi prolatada em 10.03.2017 (Id 14d267b), impugná-la vide sua liquidez ao apresentar a planilha de cálculo que é parte integrante da decisão (Id 9a59e1b). Adiante, embora tal decisão tenha sido parcialmente reformada neste Regional (Id 45304b1), tal sentença de primeiro grau foi restabelecida no Tribunal Superior do Trabalho, em 30.09.2022, ao julgar o Recurso de Revista interposto pela autora da seguinte forma:

"Ante o exposto, com espeque nos arts. 1.021, § 2º, do CPC/2015 e 266, caput, do RITST, reconsidero a decisão singular agravada e passo à novo julgamento do recurso de revista. Com fulcro nos arts. 932, IV e V, do CPC/2015, 251, II e III, e 255, III, "a", "b" e "c", do RITST, conheço do recurso de revista, por violação dos arts. 2º, § 2º e 9º, da CLT, e, no mérito, dou-lhe provimento para restabelecer a sentença que reconheceu a ilicitude da terceirização celebrada entre as reclamadas e o vínculo de emprego diretamente com a Crefisa, bem como o enquadramento da reclamante como financiária e deferiu os pedidos decorrentes de tal enquadramento. Prejudicada a análise do agravo de instrumento em que a reclamante pleiteava o reconhecimento da condição de financiária. Valor provisório da condenação acrescida de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e custas processuais majoradas em R\$ 400,00 (quatrocentos reais)".

Ou seja, a decisão recorrida restabelecida pelo C. TST é a mesma que foi proferida líquida pelo juízo de origem em 10.03.2017 (Id 14d267b) e que não foi impugnada pela agravante.

A sentença de 11.03.2024 (Id 3929425) assumiu somente que houve erro material nos cálculos de Id 3a0fe89, em relação às horas intrajornadas (deferidas por este Regional) e FGTS + 40%, mas que tais inclusões "*não produz nenhuma alteração nas quantidades de*

horas extraordinárias devido à coisa julgada, pois não determinada em instância recursal qualquer modificação nesse quantitativo".

A coisa julgada é um dos pilares do sistema jurídico, conferindo autoridade e estabilidade às decisões judiciais definitivas. Esse princípio estabelece que uma vez que uma questão foi decidida pelo Poder Judiciário, não pode mais ser reaberta ou reexaminada em casos já julgados. Assim, em conformidade com essa importante premissa, as questões levantadas na impugnação aos cálculos apresentada pela autora não estão mais sujeitas a debate devido à coisa julgada. Isso significa que a agravante deve acatar as determinações judiciais previamente estabelecidas, resultando na improcedência de seus pleitos.

Nada reformar.

Pelos fundamentos expostos, resta prejudicada a análise dos capítulos recursais DA LIMITAÇÃO AOS VALORES DA INICIAL, DA REMUNERAÇÃO VARIÁVEL, DA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS, DAS HORAS EXTRAS - QUANTIDADE e DA BASE DE CÁLCULO DO FGTS

MÉRITO

DA MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

A agravante requer a reforma da sentença que a condenou ao pagamento de multa por litigância de má-fé ao apresentar embargos de declaração. Afirma que a situação em tela não configura litigância de má-fé quando em realidade o que se busca é tão somente as razões de decidir do julgador para facultar às partes litigantes o ataque a estes fundamentos em sede recursal. Não há como inferir a má-fé quando apenas defendem seu direito lesionado no curso do contrato.

Analiso.

A condenação da agravante ao pagamento de multa por litigância de má-fé foi implementada somente na sentença que analisou os embargos de declaração da exequente, assim, tal matéria não foi acobertada pelo manto da coisa julgada.

Neste quesito, diversamente do magistrado de primeiro grau, não vislumbro a ocorrência do dolo necessário para caracterizar a litigância de má-fé. Firmo o convencimento de que os autos revelam, apenas, que a agravante buscou o reconhecimento judicial de sua pretensão, contudo, sem incorrer em abuso de direito.

Logo, **dou provimento** ao apelo da exequente para determinar a exclusão da sua condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada

houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO.

Ante o exposto, **conheço** do agravo de petição, bem como das contrarrazões apresentadas. No mérito, **dou parcial provimento** ao apelo da exequente para determinar a exclusão da sua condenação ao pagamento de multa por litigância de má-fé. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000858-24.2023.5.08.0019

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	DANIEL APARECIDO DE MELO
ADVOGADO	PATRICIA SOUZA ANASTACIO(OAB: 251195/SP)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL APARECIDO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e249f57 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **10ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

O Juízo de origem, em sentença de Id 3ad091b, acolheu a preliminar da existência de coisa julgada material suscitada pelo reclamado e extinguiu o pedido de reconhecimento de vínculo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, V, do CPC; considerou prejudicada a análise dos demais pedidos; condenou a parte autora ao pagamento de multa de 2% sobre o valor da causa em favor da reclamada por litigância de má-fé; deferiu ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita; condenou o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa que ficará sob condição suspensiva pelo prazo de 2(dois) anos, cabendo ao credor demonstrar a alteração na situação de hipossuficiência, extinguindo[1]se totalmente as obrigações após o transcurso do prazo de dois anos. Custas, pelo reclamante, das

quais ficou isento.

Inconformado, o reclamante interpôs o recurso ordinário de Id 796da6c.

Houve contrarrazões (Id 60d7d93).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

CONHECIMENTO

Conheço do recurso ordinário, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

MÉRITO

DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO REALIZADO EM OUTRO PROCESSO. DA COISA JULGADA.

O reclamante não se conforma com a sentença que acolheu a preliminar de existência de coisa julgada material suscitada pelo reclamado e extinguiu o pedido de reconhecimento de vínculo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, V, do CPC.

Alega que, no presente feito, requer o reconhecimento de vínculo empregatício em período diverso do interregno pretendido no Processo nº 0000297-97.2023.5.08.0019, pelo que não há que falar em coisa julgada.

Pugna pela reforma da sentença para que seja afastada a coisa julgada reconhecida e seja determinado o retorno dos autos a Vara do Trabalho de origem para fins de julgamento do mérito, ou ainda, considerando esta Egrégia Turma a aplicabilidade da teoria da causa madura, seja desde logo apreciado o pedido de reconhecimento do vínculo empregatício no período de 10.01.2018 a 29.10.2022.

Requer, ainda, seja afastada a multa por litigância de má-fé aplicada ao reclamante sob o fundamento de que este apenas exerceu seu direito de ação.

Analiso.

O Juízo de origem na sentença recorrida assim decidiu (Id 3ad091b: "*DA COISA JULGADA.*

Alega a reclamada a existência de coisa julgada.

Aduz que o reclamante já ajuizou outro processo de nº 0000297-97.2023.5.08.0019 com os mesmos pedidos da presente reclamatória, quais sejam, reconhecimento de vínculo empregatício na função de motorista e verbas correlatas, danos morais e honorários advocatícios sem nenhum argumento novo trazido pelo reclamante que mudasse o cenário da ação anterior.

Apona que naqueles autos foi proferida sentença que julgou o feito parcialmente procedente (id. a4dbac4 daqueles autos), que foi

reformada pelo E. TRT 8 (acórdão de id. cbb5946 daqueles autos), ocorrendo o trânsito em julgado em 21/11/2023.

Afirma que o referido Acórdão reformou a sentença de origem, acolhendo a prejudicial de mérito de prescrição bial, extinguindo o processo com resolução de mérito.

Requer o reconhecimento da coisa julgada e da extinção do processo sem resolução do mérito em razão da existência de coisa julgada.

Analiso.

Há coisa julgada quando existe decisão judicial de mérito não mais sujeita a recurso envolvendo as mesmas partes, pedidos e causa de pedir, nos termos do art. 502 do CPC.

No caso em tela, assiste razão à reclamada.

Na presente demanda, a parte autora pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício de 13/09/2018 a 26/10/2022 com o pagamento de verbas rescisórias e indenização por danos morais por dispensa sem direito de defesa decorrentes do vínculo.

Em consulta aos autos do processo de nº 0000297-97.2023.5.08.0019, já transitado em julgado, verifico que o reclamante narrou a mesma causa de pedir, com pedido de reconhecimento de vínculo empregatício de 10/01/2018 a 29/10/2020.

Considerando que o autor pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício cujo período está abarcado pelo período daqueles autos (10/01/2018 a 29/10/2020), tendo sido acolhida a prejudicial de mérito de prescrição bial, extinguindo o processo com resolução de mérito referente ao mesmo período, ocorrendo o trânsito em julgado em 21/11/2023, resta configurada a coisa julgada material.

Destarte, acolho a preliminar da existência de coisa julgada material e extinguo o pedido de reconhecimento de vínculo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC.

Prejudicada a análise dos demais pedidos.

DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

A reclamada requer a aplicação de multa ao reclamante por litigância de má-fé.

Analiso.

Entendo que a parte autora procede de modo temerário, abusando de seu direito de ação, ao tentar rediscutir o caso por puro inconformismo com o resultado que lhe foi desfavorável nos autos de nº 0000297-97.2023.5.08.0019.

Se quisesse fazê-lo de forma adequada, o autor teria ajuizado ação rescisória para tanto.

Por estas razões, bem como para se evitar a multiplicação de processos com o mesmo intuito envolvendo a empresa UBER, condeno a parte autora ao pagamento de multa de 2% sobre o valor

da causa em favor da reclamada por litigância de má-fé. "

Pois bem.

Compulsando os autos, constata-se que a reivindicação de reconhecimento de vínculo empregatício com o reclamado encontra-se protegida pela autoridade da coisa julgada.

Isso se fundamenta na decisão emanada nos autos do Processo de nº 0000297-97.2023.5.08.0019, na qual a análise do pedido de reconhecimento de vínculo empregatício bem com o pagamento de verbas rescisórias e indenização por danos morais foi realizada, tendo o v. Acórdão proferido pela Egrégia Primeira Turma deste Regional acolhido a prejudicial de mérito de prescrição bial, extinguindo o processo com resolução de mérito, ocorrendo o trânsito em julgado em 21/11/2023, pelo que resta configurada a coisa julgada material.

Essa conjuntura reforça a segurança jurídica em torno da questão do reconhecimento de vínculo empregatício, uma vez que a decisão proferida no mencionado processo alcançou uma estabilidade irrefutável, não estando mais sujeita a revisões. A preservação dessa determinação ao longo das instâncias judiciais confirma a integralidade da apreciação do reconhecimento do vínculo empregatício, consolidando, assim, a proteção conferida pela coisa julgada ao pleito em questão.

Querer alterar neste momento as questões apontadas violaria o instituto da coisa julgada inculcado no artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal. Sabe-se que com o trânsito em julgado da decisão, opera-se o principal efeito da sentença que é a coisa julgada, tornando imutável e indiscutível a decisão. Impossibilitando rediscussão de qualquer questão já decidida, a cujo respeito se operou a preclusão, conforme prevê o artigo 507, do CPC, *in verbis*: "Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão." Destaco que o pedido ora formulado de reconhecimento de vínculo empregatício com o reclamado a partir de 10/01/2018 apresenta fundamento jurídico semelhante, que poderia ter sido apresentado na reclamação já transitada em julgado, sobre o qual incide a eficácia preclusiva da coisa julgada, uma vez que esta alcança todos os fatos relacionados aos fundamentos jurídicos apresentados pelo reclamante na reclamação anteriormente ajuizada.

Se assim não fosse, o reclamante poderia apresentar inúmeras ações, alegando diversos outros fundamentos e períodos semelhantes, quando sua obrigação é fazer todas as alegações na pretensão de ver acolhido seu pedido, que na verdade é um só, decorrente do vínculo empregatício postulado e que foi extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC.

No que tange à multa por litigância de má-fé aplicada, como restou

consignado na sentença recorrida, o reclamante procede de modo temerário, abusando de seu direito de ação, tentando rediscutir sua pretensão porque inconformado com o resultado do Processo nº 0000297-97.2023.5.08.0019, que lhe foi desfavorável, quando poderia naqueles autos ter ajuizado ação rescisória manifestando sua insurgência.

Deve ser mantida a sentença que, de modo pedagógico, para evitar a multiplicação de processos com o mesmo intuito envolvendo a empresa UBER, condenou o reclamante ao pagamento de multa por litigância de má-fé no percentual de 2% sobre o valor da causa em favor da reclamada.

Nego provimento ao apelo.

DA NOTIFICAÇÃO EXCLUSIVA

Defiro a notificação exclusiva do advogado Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP nº 296.620 e OAB/BA nº 23.739, com fulcro no artigo 272, §2º, do CPC.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço do recurso ordinário. No mérito, nego provimento ao apelo para manter a r. sentença em seu inteiro teor, inclusive quanto às custas processuais. Defiro a notificação exclusiva do advogado Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP nº 296.620 e OAB/BA nº 23.739, com fulcro no artigo 272, §2º, do CPC. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000858-24.2023.5.08.0019

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	DANIEL APARECIDO DE MELO
ADVOGADO	PATRICIA SOUZA ANASTACIO(OAB: 251195/SP)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e249f57 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **10ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

O Juízo de origem, em sentença de Id 3ad091b, acolheu a preliminar da existência de coisa julgada material suscitada pelo reclamado e extinguiu o pedido de reconhecimento de vínculo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, V, do CPC; considerou prejudicada a análise dos demais pedidos; condenou a parte autora ao pagamento de multa de 2% sobre o valor da causa em favor da reclamada por litigância de má-fé; deferiu ao reclamante os benefícios da Justiça Gratuita; condenou o reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de 10% sobre o valor da causa que ficará sob condição suspensiva pelo prazo de 2(dois) anos, cabendo ao credor demonstrar a alteração na situação de hipossuficiência, extinguindo[1]se totalmente as obrigações após o transcurso do prazo de dois anos. Custas, pelo reclamante, das quais ficou isento.

Inconformado, o reclamante interpôs o recurso ordinário de Id 796da6c.

Houve contrarrazões (Id 60d7d93).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses do artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO.

CONHECIMENTO

Conheço do recurso ordinário, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

MÉRITO

DO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE VÍNCULO DE EMPREGO REALIZADO EM OUTRO PROCESSO. DA COISA JULGADA.

O reclamante não se conforma com a sentença que acolheu a preliminar de existência de coisa julgada material suscitada pelo reclamado e extinguiu o pedido de reconhecimento de vínculo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, V, do CPC.

Alega que, no presente feito, requer o reconhecimento de vínculo empregatício em período diverso do interregno pretendido no

Processo nº 0000297-97.2023.5.08.0019, pelo que não há que falar em coisa julgada.

Pugna pela reforma da sentença para que seja afastada a coisa julgada reconhecida e seja determinado o retorno dos autos a Vara do Trabalho de origem para fins de julgamento do mérito, ou ainda, considerando esta Egrégia Turma a aplicabilidade da teoria da causa madura, seja desde logo apreciado o pedido de reconhecimento do vínculo empregatício no período de 10.01.2018 a 29.10.2022.

Requer, ainda, seja afastada a multa por litigância de má-fé aplicada ao reclamante sob o fundamento de que este apenas exerceu seu direito de ação.

Analiso.

O Juízo de origem na sentença recorrida assim decidiu (Id 3ad091b: "DA COISA JULGADA.

Alega a reclamada a existência de coisa julgada.

Aduz que o reclamante já ajuizou outro processo de nº 0000297-97.2023.5.08.0019 com os mesmos pedidos da presente reclamatória, quais sejam, reconhecimento de vínculo empregatício na função de motorista e verbas correlatas, danos morais e honorários advocatícios sem nenhum argumento novo trazido pelo reclamante que mudasse o cenário da ação anterior.

Aponta que naqueles autos foi proferida sentença que julgou o feito parcialmente procedente (id. a4dbac4 daqueles autos), que foi reformada pelo E. TRT 8 (acórdão de id. cbb5946 daqueles autos), ocorrendo o trânsito em julgado em 21/11/2023.

Afirma que o referido Acórdão reformou a sentença de origem, acolhendo a prejudicial de mérito de prescrição bienal, extinguindo o processo com resolução de mérito.

Requer o reconhecimento da coisa julgada e da extinção do processo sem resolução do mérito em razão da existência de coisa julgada.

Analiso.

Há coisa julgada quando existe decisão judicial de mérito não mais sujeita a recurso envolvendo as mesmas partes, pedidos e causa de pedir, nos termos do art. 502 do CPC.

No caso em tela, assiste razão à reclamada.

Na presente demanda, a parte autora pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício de 13/09/2018 a 26/10/2022 com o pagamento de verbas rescisórias e indenização por danos morais por dispensa sem direito de defesa decorrentes do vínculo.

Em consulta aos autos do processo de nº 0000297-97.2023.5.08.0019, já transitado em julgado, verifico que o reclamante narrou a mesma causa de pedir, com pedido de reconhecimento de vínculo empregatício de 10/01/2018 a 29/10/2020.

Considerando que o autor pleiteia o reconhecimento de vínculo empregatício cujo período está abarcado pelo período daqueles autos (10/01/2018 a 29/10/2020), tendo sido acolhida a prejudicial de mérito de prescrição bienal, extinguindo o processo com resolução de mérito referente ao mesmo período, ocorrendo o trânsito em julgado em 21/11/2023, resta configurada a coisa julgada material.

Destarte, acolho a preliminar da existência de coisa julgada material e extinguo o pedido de reconhecimento de vínculo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC.

Prejudicada a análise dos demais pedidos.

DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ

A reclamada requer a aplicação de multa ao reclamante por litigância de má-fé.

Analiso.

Entendo que a parte autora procede de modo temerário, abusando de seu direito de ação, ao tentar rediscutir o caso por puro inconformismo com o resultado que lhe foi desfavorável nos autos de nº 0000297-97.2023.5.08.0019.

Se quisesse fazê-lo de forma adequada, o autor teria ajuizado ação rescisória para tanto.

Por estas razões, bem como para se evitar a multiplicação de processos com o mesmo intuito envolvendo a empresa UBER, condeno a parte autora ao pagamento de multa de 2% sobre o valor da causa em favor da reclamada por litigância de má-fé. "

Pois bem.

Compulsando os autos, constata-se que a reivindicação de reconhecimento de vínculo empregatício com o reclamado encontra-se protegida pela autoridade da coisa julgada.

Isso se fundamenta na decisão emanada nos autos do Processo de nº 0000297-97.2023.5.08.0019, na qual a análise do pedido de reconhecimento de vínculo empregatício bem com o pagamento de verbas rescisórias e indenização por danos morais foi realizada, tendo o v. Acórdão proferido pela Egrégia Primeira Turma deste Regional acolhido a prejudicial de mérito de prescrição bienal, extinguindo o processo com resolução de mérito, ocorrendo o trânsito em julgado em 21/11/2023, pelo que resta configurada a coisa julgada material.

Essa conjuntura reforça a segurança jurídica em torno da questão do reconhecimento de vínculo empregatício, uma vez que a decisão proferida no mencionado processo alcançou uma estabilidade irrefutável, não estando mais sujeita a revisões. A preservação dessa determinação ao longo das instâncias judiciais confirma a integralidade da apreciação do reconhecimento do vínculo empregatício, consolidando, assim, a proteção conferida pela coisa julgada ao pleito em questão.

Querer alterar neste momento as questões apontadas violaria o instituto da coisa julgada insculpido no artigo 5º, XXXVI, da Constituição Federal. Sabe-se que com o trânsito em julgado da decisão, opera-se o principal efeito da sentença que é a coisa julgada, tornando imutável e indiscutível a decisão. Impossibilitando rediscussão de qualquer questão já decidida, a cujo respeito se operou a preclusão, conforme prevê o artigo 507, do CPC, *in verbis*: "Art. 507. É vedado à parte discutir no curso do processo as questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão." Destaco que o pedido ora formulado de reconhecimento de vínculo empregatício com o reclamado a partir de 10/01/2018 apresenta fundamento jurídico semelhante, que poderia ter sido apresentado na reclamação já transitada em julgado, sobre o qual incide a eficácia preclusiva da coisa julgada, uma vez que esta alcança todos os fatos relacionados aos fundamentos jurídicos apresentados pelo reclamante na reclamação anteriormente ajuizada.

Se assim não fosse, o reclamante poderia apresentar inúmeras ações, alegando diversos outros fundamentos e períodos semelhantes, quando sua obrigação é fazer todas as alegações na pretensão de ver acolhido seu pedido, que na verdade é um só, decorrente do vínculo empregatício postulado e que foi extinto sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, V, do CPC.

No que tange à multa por litigância de má-fé aplicada, como restou consignado na sentença recorrida, o reclamante procede de modo temerário, abusando de seu direito de ação, tentando rediscutir sua pretensão porque inconformado com o resultado do Processo nº 0000297-97.2023.5.08.0019, que lhe foi desfavorável, quando poderia naqueles autos ter ajuizado ação rescisória manifestando sua insurgência.

Deve ser mantida a sentença que, de modo pedagógico, para evitar a multiplicação de processos com o mesmo intuito envolvendo a empresa UBER, condenou o reclamante ao pagamento de multa por litigância de má-fé no percentual de 2% sobre o valor da causa em favor da reclamada.

Nego provimento ao apelo.

DA NOTIFICAÇÃO EXCLUSIVA

Defiro a notificação exclusiva do advogado Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP nº 296.620 e OAB/BA nº 23.739, com fulcro no artigo 272, §2º, do CPC.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme

consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço do recurso ordinário. No mérito, nego provimento ao apelo para manter a r. sentença em seu inteiro teor, inclusive quanto às custas processuais. Defiro a notificação exclusiva do advogado Rafael Alfredi de Matos, OAB/SP nº 296.620 e OAB/BA nº 23.739, com fulcro no artigo 272, §2º, do CPC. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0001245-75.2023.5.08.0201

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	ESTADO DO AMAPA
AGRAVADO	SINALDA DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
ADVOGADO	ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
AGRAVADO	AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINALDA DOS SANTOS CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 19d4985 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Vistos, etc.

Os autos são oriundos da 4ª Vara do Trabalho de Macapá, em que são partes as acima identificadas.

Trata-se de Agravo de Petição, contra decisão proferida em sede de liquidação de sentença em ação de cumprimento de sentença deferida na Ação Civil Coletiva 0001510-63.2012.5.08.0201.

Inconformado, o Estado do Amapá recorre ao Tribunal.

Não foram apresentadas contrarrazões.

Por fim, ressalto que o Ministério Público do Trabalho se manifesta no Id 33a69e9, opinando pelo conhecimento e desprovimento do Agravo de Petição.

É o relatório.

CONHECIMENTO

Não conheço do recurso do executado pelas razões que passo a

expor:

O Estado do Amapá impugna decisão proferida em sede de liquidação individual decorrente de Ação Civil Coletiva, nos autos 0001510-63.2012.5.08.0201.

Nesse passo, pontuo que a referida decisão tem caráter interlocutório, o que não permite o uso do recurso apresentado nesta fase processual, à vista do que dispõem os artigos 884, § 3º e 893, § 1º, da CLT. Portanto, a irrecorribilidade imediata, na forma do artigo 884, § 3º, da CLT, tem o condão de pugnar pelo princípio da celeridade processual.

É nesse sentido a jurisprudência predominante desta Justiça do Trabalho da 8ª Região:

"AGRAVO DE PETIÇÃO DO EXEQUENTE CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS NA FASE DE LIQUIDAÇÃO. NÃO CABIMENTO. A decisão proferida em impugnação aos cálculos durante a fase de liquidação tem caráter interlocutório, não havendo, por conseguinte, permissão legal para o uso do recurso apresentado nesta fase processual, à vista do que dispõem os artigos 884, § 3º e 893, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.(ACÓRDÃO TRT 3ªT./AP 0001682-78.2016.5.08.0002. Juíza Convocada Claudine Teixeira Rodrigues. Pub. 24/10/2023)"
AGRAVO DE PETIÇÃO. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA DA DECISÃO DE NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. Consoante dispõe o art. 893, §1º da CLT, os incidentes do processo serão resolvidos pelo próprio Juízo ou Tribunal, admitindo-se a apreciação do merecimento das decisões interlocutórias somente em recurso da decisão definitiva. Desse modo, a decisão por meio da qual se rejeita a impugnação ao cálculo possui natureza jurídica de decisão interlocutória, razão pela qual é irrecorrível de imediato. Agravo de petição não conhecido. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000688-68.2022.5.08.0122 AP; Data: 22/06/2023; Órgão Julgador: 3ª Turma; Relator: ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS) Assim, com esses fundamentos, não conheço do agravo de petição.

ANTE O EXPOSTO, não conheço do agravo de petição.

Desembargadora FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Relatora/rfp

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0001192-46.2023.5.08.0120

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

RECORRIDO	JUAREIS SILVA VAZ
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECORRIDO	GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
ADVOGADO	ANDERSON COSTA MARTINEZ(OAB: 19399/PA)
RECORRIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
- JUAREIS SILVA VAZ
- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8969a9a proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **2ª Vara do Trabalho de Ananindeua**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformadas com a decisão de Id c6090cc que deferiu a isenção das custas, interpôs recurso ordinário a segunda e terceira reclamadas (BELÉM BIOENERGIA BRASIL S/ e TAUÁ BRASIL PALMA S.A.) (Id 0f886b3), tempestivamente.

Custas processuais e depósito recursal dispensados.

Após ser devidamente intimado, o reclamante apresentou contrarrazões (Id 5301e12).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conheço do recurso ordinário das reclamadas, porque atendidos os requisitos legais. Contrarrazões em ordem.

MÉRITO

DA INEXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO DA ISENÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS

As recorrentes postulam a reforma da decisão recorrida que acolheu a justificativa do autor e deferiu a isenção do pagamento das custas.

Aduzem que não há de se falar em dispensa ao recolhimento de

custas, tendo em vista que a justificativa de algo tão relevante para demonstrar interesse na continuidade do processo (comparecimento à audiência inaugural) deve exprimir urgência e relevância ímpar comprovada, isto é, apresentar prova do caráter excepcional à circunstância impeditiva de comparecimento e que esta fugiria ao controle do reclamante, o que não foi realizado.

Acrescentam que a alegação de que não poderia arcar com o deslocamento ou que a internet é deficitária, não isenta o reclamante da sua responsabilidade, já que na impossibilidade de acessar a audiência virtual o mesmo tem a possibilidade de comparecer presencialmente ao fórum, nos termos do Ato normativo CR nº 5/2021.

Análise.

O reclamante não compareceu à audiência inaugural realizada em 26.03.2024 (Id e3151bc). Determinada a notificação do reclamante para apresentar motivo justificável no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 844, §§ 2º e 3º, da CLT, foi apresentada a seguinte manifestação (Id 4b5d65b):

"JUAREIS SILVA VAZ, já devidamente qualificado nos autos da presente ação, vem, respeitosamente, por meio de seu procurador infra-assinado, à presença de Vossa Excelência, apresentar MANIFESTAÇÃO, pelos motivos de fatos e direitos a seguir aduzidos.

Excelência, o patrono do reclamante informa que o cliente não compareceu na audiência tendo em vista que o mesmo não teve condições financeiras de arcar com seu deslocamento, bem como, é sabido que o reclamante residi em área interiorana, onde se sabe, os meios de conexão à internet são deficitários, deste modo, pelos motivos elencados, não podendo comparecer até o ato designado, fosse de forma presencial, fosse de forma virtual.

Diante do exposto, a parte autora passa a requerer a justificativa da ausência na sessão anteriormente designada e, em via de consequência, não seja aplicada qualquer multa à mesma, tudo em conformidade com a hipossuficiência requerida na reclamatória."

Pois bem.

O artigo 844 da CLT é expresso ao disciplinar que o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação.

E, em seu §2º, especifica que, na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do artigo 789 desta Consolidação, ainda que beneficiário da Justiça Gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável.

Registro, porque necessário, que o STF, na ADI 5766, ajuizada pela

Procuradoria Geral da República, declarou a inconstitucionalidade dos artigos 790-B (caput e parágrafo 4º) e 791-A, parágrafo 4º da CLT, que determinavam o pagamento de honorários periciais e advocatícios por beneficiário da Justiça Gratuita, mas admitiu a cobrança de custas caso o trabalhador falte à audiência inaugural sem apresentar justificativa legal no prazo de 15 dias.

O pagamento das custas processuais é condição para o ajuizamento de nova demanda, nos termos do §3º do artigo 844, da CLT.

Portanto, cumpria ao reclamante comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência à audiência ocorreu por motivo legalmente justificável, conforme dispõe o § 2º do artigo 844 da CLT, e prosseguir nos ulteriores de direito.

A bem ver, em que pese a justificativa apresentada pelo reclamante, entendo que os motivos elencados não tem aptidão para permitir a isenção do pagamento de custas processuais, considerando ainda que todo e qualquer impedimento poderia ter sido alegado antes da audiência, o que não ocorreu. Não foi demonstrado que houve algum acontecimento inesperado. A reclamação foi ajuizada em 13.11.2023 (Id d2390ad). A audiência foi marcada para quase quatro meses depois. Este tempo é plenamente suficiente para que fosse sanada qualquer dificuldade técnica e financeira para seu deslocamento.

Nesse sentido, há decisão desta Egrégia Turma consubstanciada no Acórdão Proc. TRT 8ª/3ª T./ROT 0000452-25.2022.5.08.0120, julgado em 20/10/2022, desta Relatora, cuja ementa peço vênha para transcrever:

RECURSO ORDINÁRIO. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE NA DATA DESIGNADA PELO JUÍZO. Na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do art. 789 desta consolidação, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável, artigo 844 da CLT.

De igual modo, uma vez não comprovado o motivo legalmente justificável para o não comparecimento à audiência, **dou provimento** ao recurso para condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais no importe de 2% sobre o valor da causa (R\$-87.975,00x2%=R\$-1.759,50), pagamento que será condição para o ajuizamento de nova reclamação.

PREQUESTIONAMENTO

Em razão do decidido, considero prequestionados todos os dispositivos legais invocados no apelo, não se vislumbrando violação de quaisquer deles, seja no plano constitucional ou infraconstitucional, sendo desnecessária a menção expressa a cada

um, consoante OJ nº 118, da SDI-1, do C. TST.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **conheço** do recurso ordinário das reclamadas, bem como das contrarrazões apresentadas pelo reclamante. No mérito, **dou-lhe provimento** para condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais no montante de R\$-1.759,50, pagamento que será condição para o ajuizamento de nova reclamação. Tudo consoante a fundamentação supra.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0001192-46.2023.5.08.0120

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECORRENTE	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECORRIDO	JUAREIS SILVA VAZ
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECORRIDO	GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
ADVOGADO	ANDERSON COSTA MARTINEZ(OAB: 19399/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8969a9a proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **2ª Vara do Trabalho de Ananindeua**, em que são partes as acima identificadas.

Inconformadas com a decisão de Id c6090cc que deferiu a isenção das custas, interpôs recurso ordinário a segunda e terceira reclamadas (BELÉM BIOENERGIA BRASIL S/ e TAUÁ BRASIL PALMA S.A.) (Id 0f886b3), tempestivamente.

Custas processuais e depósito recursal dispensados.

Após ser devidamente intimado, o reclamante apresentou contrarrazões (Id 5301e12).

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho em virtude de não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas

no artigo 103, do Regimento Interno deste Regional.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Conheço do recurso ordinário das reclamadas, porque atendidos os requisitos legais. Contrarrazões em ordem.

MÉRITO

DA INEXISTÊNCIA DE APLICAÇÃO DA ISENÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS

As recorrentes postulam a reforma da decisão recorrida que acolheu a justificativa do autor e deferiu a isenção do pagamento das custas.

Aduzem que não há de se falar em dispensa ao recolhimento de custas, tendo em vista que a justificativa de algo tão relevante para demonstrar interesse na continuidade do processo (comparecimento à audiência inaugural) deve exprimir urgência e relevância ímpar comprovada, isto é, apresentar prova do caráter excepcional à circunstância impeditiva de comparecimento e que esta fugiria ao controle do reclamante, o que não foi realizado.

Acrescentam que a alegação de que não poderia arcar com o deslocamento ou que a internet é deficitária, não isenta o reclamante da sua responsabilidade, já que na impossibilidade de acessar a audiência virtual o mesmo tem a possibilidade de comparecer presencialmente ao fórum, nos termos do Ato normativo CR nº 5/2021.

Analiso.

O reclamante não compareceu à audiência inaugural realizada em 26.03.2024 (Id e3151bc). Determinada a notificação do reclamante para apresentar motivo justificável no prazo de 15 dias, sob pena de pagamento das custas processuais, nos termos do artigo 844, §§ 2º e 3º, da CLT, foi apresentada a seguinte manifestação (Id 4b5d65b):

"JUAREIS SILVA VAZ, já devidamente qualificado nos autos da presente ação, vem, respeitosamente, por meio de seu procurador infra-assinado, à presença de Vossa Excelência, apresentar MANIFESTAÇÃO, pelos motivos de fatos e direitos a seguir aduzidos.

Excelência, o patrono do reclamante informa que o cliente não compareceu na audiência tendo em vista que o mesmo não teve condições financeiras de arcar com seu deslocamento, bem como, é sabido que o reclamante residi em área interiorana, onde se sabe, os meios de conexão à internet são deficitários, deste modo, pelos motivos elencados, não podendo comparecer até o ato designado, fosse de forma presencial, fosse de forma virtual.

Diante do exposto, a parte autora passa a requerer a justificativa da ausência na sessão anteriormente designada e, em via de consequência, não seja aplicada qualquer multa à mesma, tudo em

conformidade com a hipossuficiência requerida na reclamatória."

Pois bem.

O artigo 844 da CLT é expresso ao disciplinar que o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação.

E, em seu §2º, especifica que, na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do artigo 789 desta Consolidação, ainda que beneficiário da Justiça Gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente justificável.

Registro, porque necessário, que o STF, na ADI 5766, ajuizada pela Procuradoria Geral da República, declarou a inconstitucionalidade dos artigos 790-B (caput e parágrafo 4º) e 791-A, parágrafo 4º da CLT, que determinavam o pagamento de honorários periciais e advocatícios por beneficiário da Justiça Gratuita, mas admitiu a cobrança de custas caso o trabalhador falte à audiência inaugural sem apresentar justificativa legal no prazo de 15 dias.

O pagamento das custas processuais é condição para o ajuizamento de nova demanda, nos termos do §3º do artigo 844, da CLT.

Portanto, cumpria ao reclamante comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência à audiência ocorreu por motivo legalmente justificável, conforme dispõe o § 2º do artigo 844 da CLT, e prosseguir nos ulteriores de direito.

A bem ver, em que pese a justificativa apresentada pelo reclamante, entendo que os motivos elencados não tem aptidão para permitir a isenção do pagamento de custas processuais, considerando ainda que todo e qualquer impedimento poderia ter sido alegado antes da audiência, o que não ocorreu. Não foi demonstrado que houve algum acontecimento inesperado. A reclamação foi ajuizada em 13.11.2023 (Id d2390ad). A audiência foi marcada para quase quatro meses depois. Este tempo é plenamente suficiente para que fosse sanada qualquer dificuldade técnica e financeira para seu deslocamento.

Nesse sentido, há decisão desta Egrégia Turma consubstanciada no Acórdão Proc. TRT 8ª/3ª T./ROT 0000452-25.2022.5.08.0120, julgado em 20/10/2022, desta Relatora, cuja ementa peço vênha para transcrever:

RECURSO ORDINÁRIO. ARQUIVAMENTO DA RECLAMAÇÃO EM VIRTUDE DA AUSÊNCIA DO RECLAMANTE NA DATA DESIGNADA PELO JUÍZO. Na hipótese de ausência do reclamante, este será condenado ao pagamento das custas calculadas na forma do art. 789 desta consolidação, ainda que beneficiário da justiça gratuita, salvo se comprovar, no prazo de quinze dias, que a ausência ocorreu por motivo legalmente

justificável, artigo 844 da CLT.

De igual modo, uma vez não comprovado o motivo legalmente justificável para o não comparecimento à audiência, **dou provimento** ao recurso para condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais no importe de 2% sobre o valor da causa (R\$-87.975,00x2%=R\$-1.759,50), pagamento que será condição para o ajuizamento de nova reclamação.

PREQUESTIONAMENTO

Em razão do decidido, considero prequestionados todos os dispositivos legais invocados no apelo, não se vislumbrando violação de quaisquer deles, seja no plano constitucional ou infraconstitucional, sendo desnecessária a menção expressa a cada um, consoante OJ nº 118, da SDI-1, do C. TST.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, **conheço** do recurso ordinário das reclamadas, bem como das contrarrazões apresentadas pelo reclamante. No mérito, **dou-lhe provimento** para condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais no montante de R\$-1.759,50, pagamento que será condição para o ajuizamento de nova reclamação. Tudo consoante a fundamentação supra.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000855-11.2023.5.08.0006

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	TIAGO PEREIRA PONTES
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVANTE	ARLEIDE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVANTE	JAIRO DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVANTE	MATEUS DA SILVA LIMA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	LORENA SIROTHEAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7ee8956

proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, provenientes da 6ª Vara do Trabalho de Belém, em que são partes as acima identificadas.

Inconformados com a r. sentença (Id 36f49e2), que extinguiu o processo sem resolução do mérito, interpuseram agravo de petição Id a758d96 os exequentes, tempestivamente.

Após ser devidamente intimado, o executado não apresentou contrarrazões.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por não configurar uma das hipóteses previstas no artigo 103 do Regimento Interno desta E. Corte.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

Conheço do agravo de petição, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

MÉRITO

DA EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

Afirmam os exequentes que impedir que os trabalhadores possam ajuizar, individualmente - ainda que de forma plúrima - sua ação de execução é impedir o pleno acesso à justiça e colidir frontalmente o disposto no artigo 842 da CLT.

Assim, requer a anulação da decisão de primeiro grau e a baixa dos autos para os devidos fins.

Analiso.

Têm razão.

A sentença assim estabeleceu:

"Vistos etc.

1 - Considerando o teor da Súmula 35 do TRT que dispõe que: "A execução das sentenças genéricas proferidas em ação de caráter coletivo é realizada por meio de ação executiva individual, sem vinculação àquela e sem prevenção do juízo prolator da decisão." e verifico que a presente ação fora ajuizada por quatro exequentes e não individualmente, declaro a extinção do processo sem resolução do mérito;

2- Custas processuais pelos autores no valor de R\$22.883,89, das quais ficam dispensados de pagamento;

3- Dê-se ciência aos autores;

4- Após, archive-se o processo."

Não há meios de a decisão combatida ser mantida.

Os senhores TIAGO PEREIRA PONTES, JAIRO DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA, ARLEIDE MARTINS DA SILVA e MATEUS DA SILVA LIMA ajuizaram a presente ação de liquidação e execução individual de título coletivo em face do Banco do Estado

do Pará - BANPARÁ.

O título executivo que buscam executar foi formado no processo nº 0001270-57.2015.5.08.0011.

A Súmula nº 35 deste E. TRT8, conforme transcrita pelo juízo *a quo*, estabelece que a execução de sentenças genéricas é realizada por meio de ação executiva individual. A sentença firmou o entendimento de que uma ação plúrima não configura uma ação executiva individual.

Ocorre que tal decisão não está tecnicamente correta.

A ação plúrima nada mais é do que uma ação individual em que há um litisconsórcio ativo. A diferença entre ações individuais e as ações coletivas configura-se nos efeitos da tutela jurisdicional. Nas ações individuais, é determinada a pessoa a que se destina a decisão judicial. Já nas ações coletivas, o destinatário da tutela jurisdicional é um grupo, categoria ou classe específica.

No caso concreto, a Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Pará ajuizou ação coletiva autuada sob o nº 0001270-57.2015.5.08.0011, em que o banco foi condenado da seguinte forma: "CONDENAR O DEMANDADO A: A) PAGAR AOS EMPREGADOS QUE EXERCERAM OU EXERCEM, EM CARÁTER EFETIVO OU TRANSITÓRIO, OS CARGOS DE "COORDENADOR DE EQUIPE", "COORDENADOR B" E "COORDENADOR DE RETAGUARDA DE SERVIÇOS", DENTRO DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO-AUTOR, AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS CORRESPONDENTES ÀS 7ª E 8ª HORAS DIÁRIAS, ACRESCIDAS DE 50%, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DESTA SENTENÇA QUANTO AO ALCANCE TERRITORIAL DA COISA JULGADA, À PRESCRIÇÃO, PARÂMETROS E REPERCUSSÕES".

Como vemos, o título executivo não nominou cada empregado beneficiado pela decisão. Trata-se de tutela genérica, a qual, nos termos da Súmula nº 35 deste E. TRT8, deverá ser executada através de ação executiva individual, tal como feito pelos exequentes.

O fato de os mesmos terem se unido para demandar em litisconsórcio ativo não retira o fato de que ajuizaram uma ação de execução individual, pois os destinatários da tutela jurisdicional estão perfeitamente identificados.

Pelo exposto, a sentença deve ser reformada.

Assim, dou provimento ao recurso para, reformando a r. sentença, afastar a extinção do processo sem julgamento do mérito e, em consequência, determinar a remessa dos autos à Vara de Origem para que prossiga nos ulteriores de Direito.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso, eis que satisfeitos os

pressupostos de admissibilidade. No mérito, dou-lhe provimento para, reformando a r. sentença, afastar a extinção do processo sem julgamento do mérito e, em consequência, determinar a remessa dos autos à Vara de Origem para que prossiga nos ulteriores de Direito.. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000855-11.2023.5.08.0006

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
AGRAVANTE	TIAGO PEREIRA PONTES
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVANTE	ARLEIDE MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVANTE	JAIRO DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVANTE	MATEUS DA SILVA LIMA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
AGRAVADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	LORENA SIROTHEAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLEIDE MARTINS DA SILVA
- JAIRO DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA
- MATEUS DA SILVA LIMA
- TIAGO PEREIRA PONTES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7ee8956 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de agravo de petição, provenientes da 6ª Vara do Trabalho de Belém, em que são partes as acima identificadas.

Inconformados com a r. sentença (Id 36f49e2), que extinguiu o processo sem resolução do mérito, interpuseram agravo de petição Id a758d96 os exequentes, tempestivamente.

Após ser devidamente intimado, o executado não apresentou contrarrazões.

Os autos não foram remetidos ao Ministério Público do Trabalho, por não configurar uma das hipóteses previstas no artigo 103 do Regimento Interno desta E. Corte.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

Conheço do agravo de petição, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

MÉRITO

DA EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO

Afirmam os exequentes que impedir que os trabalhadores possam ajuizar, individualmente - ainda que de forma plúrima - sua ação de execução é impedir o pleno acesso à justiça e colidir frontalmente o disposto no artigo 842 da CLT.

Assim, requer a anulação da decisão de primeiro grau e a baixa dos autos para os devidos fins.

Analiso.

Têm razão.

A sentença assim estabeleceu:

"Vistos etc.

1 - Considerando o teor da Súmula 35 do TRT que dispõe que: "A execução das sentenças genéricas proferidas em ação de caráter coletivo é realizada por meio de ação executiva individual, sem vinculação àquela e sem prevenção do juízo prolator da decisão." e verifico que a presente ação fora ajuizada por quatro exequentes e não individualmente, declaro a extinção do processo sem resolução do mérito;

2- Custas processuais pelos autores no valor de R\$22.883,89, das quais ficam dispensados de pagamento;

3- Dê-se ciência aos autores;

4- Após, archive-se o processo."

Não há meios de a decisão combatida ser mantida.

Os senhores TIAGO PEREIRA PONTES, JAIRO DE JESUS FERREIRA TEIXEIRA, ARLEIDE MARTINS DA SILVA e MATEUS DA SILVA LIMA ajuizaram a presente ação de liquidação e execução individual de título coletivo em face do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ.

O título executivo que buscam executar foi formado no processo nº 0001270-57.2015.5.08.0011.

A Súmula nº 35 deste E. TRT8, conforme transcrita pelo juízo *a quo*, estabelece que a execução de sentenças genéricas é realizada por meio de ação executiva individual. A sentença firmou o entendimento de que uma ação plúrima não configura uma ação executiva individual.

Ocorre que tal decisão não está tecnicamente correta.

A ação plúrima nada mais é do que uma ação individual em que há um litisconsórcio ativo. A diferença entre ações individuais e as ações coletivas configura-se nos efeitos da tutela jurisdicional. Nas ações individuais, é determinada a pessoa a que se destina a

decisão judicial. Já nas ações coletivas, o destinatário da tutela jurisdicional é um grupo, categoria ou classe específica.

No caso concreto, a Associação dos Funcionários do Banco do Estado do Pará ajuizou ação coletiva autuada sob o nº 0001270-57.2015.5.08.0011, em que o banco foi condenado da seguinte forma: "CONDENAR O DEMANDADO A: A) PAGAR AOS EMPREGADOS QUE EXERCERAM OU EXERCEM, EM CARÁTER EFETIVO OU TRANSITÓRIO, OS CARGOS DE "COORDENADOR DE EQUIPE", "COORDENADOR B" E "COORDENADOR DE RETAGUARDA DE SERVIÇOS", DENTRO DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO-AUTOR, AS HORAS EXTRAORDINÁRIAS CORRESPONDENTES ÀS 7ª E 8ª HORAS DIÁRIAS, ACRESCIDAS DE 50%, EM PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES DESTA SENTENÇA QUANTO AO ALCANCE TERRITORIAL DA COISA JULGADA, À PRESCRIÇÃO, PARÂMETROS E REPERCUSSÕES".

Como vemos, o título executivo não nominou cada empregado beneficiado pela decisão. Trata-se de tutela genérica, a qual, nos termos da Súmula nº 35 deste E. TRT8, deverá ser executada através de ação executiva individual, tal como feito pelos exequentes.

O fato de os mesmos terem se unido para demandar em litisconsórcio ativo não retira o fato de que ajuizaram uma ação de execução individual, pois os destinatários da tutela jurisdicional estão perfeitamente identificados.

Pelo exposto, a sentença deve ser reformada.

Assim, dou provimento ao recurso para, reformando a r. sentença, afastar a extinção do processo sem julgamento do mérito e, em consequência, determinar a remessa dos autos à Vara de Origem para que prossiga nos ulteriores de Direito.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, conheço do recurso, eis que satisfeitos os pressupostos de admissibilidade. No mérito, dou-lhe provimento para, reformando a r. sentença, afastar a extinção do processo sem julgamento do mérito e, em consequência, determinar a remessa dos autos à Vara de Origem para que prossiga nos ulteriores de Direito.. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000386-62.2023.5.08.0006

Relator FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 RECORRENTE SILVIA JORDANA SANTOS DE CASTRO
 ADVOGADO HUGO MARQUES NOGUEIRA(OAB: 8478/PA)

ADVOGADO SOLIMAR MACHADO CORREA(OAB: 14428/PA)
 ADVOGADO MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 9266/PA)
 RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eb3e227 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **6ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

O Juízo de origem, em sentença de Id cb588f8, declarou a inexistência de vínculo de emprego e, em consequência, julgou improcedentes todos os pedidos formulados pela reclamante na reclamação trabalhista, por falta de provas e amparo legal. Deferiu à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Fixou custas processuais pela reclamante no importe de R\$951,85, calculadas sobre o valor da causa que foram dispensadas.

Inconformado o reclamante interpôs o recurso ordinário de Id 7c227f5.

Houve contrarrazões (Id f0211b6).

Os autos deixaram de ser encaminhados ao Ministério Público do Trabalho por não se tratar de hipótese do artigo 103 do Regimento Interno deste E. TRT8.

É o relatório.

CONHECIMENTO.

Conheço do recurso, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

MÉRITO

DO VÍNCULO DE EMPREGO

O reclamante não se conforma com a r. sentença que declarou a inexistência de vínculo de emprego e, em consequência, julgou improcedentes todos os pedidos formulados pela reclamante na reclamação trabalhista.

Alega que, quando uma pessoa física trabalha de forma autônoma, sua força de trabalho e o produto daquele trabalho permanecem sob seu domínio, aduzindo que decorre da autonomia que o

profissional tenha seus próprios clientes com quem estabelece as condições para a prestação de serviços, situações que não ocorrem no caso da relação do motorista de aplicativo com a reclamada que é a detentora dos clientes e define os termos do contrato.

Afirma que o fato do motorista poder trabalhar em horário por ele determinado ou arcar com os custos do serviço, ou ainda de não receber ordens diretas, não descaracteriza a subordinação e não implica no reconhecimento de uma prestação de serviço independente.

Assevera que a recorrida detinha total controle sobre a jornada realizada pelo autor, registrando os horários de início, término, quilometragem, localização, trajetos desenvolvidos, pelo que considerar que os comandos emitidos pelo aplicativo e pelos e-mails transmitidos não ensejam a caracterização da subordinação jurídica consiste em negar aplicabilidade ao artigo 6º, parágrafo único, da CLT.

Reverbera que se encontrava submisso às ordens sobre o modo de desenvolver a prestação dos serviços e aos controles contínuos e às sanções disciplinares caso incidisse em comportamentos inadequados ou praticasse infrações das regras estipuladas pela reclamada.

Defende que todos os requisitos da relação de emprego estão presentes, citando ainda Ação Civil Pública oposta pelo Ministério Público do Trabalho.

Pugna pela reforma da sentença para que, reconhecido o vínculo de emprego entre as partes, sejam julgados procedentes os pedidos da inicial.

Análise.

O Juízo de origem, sobre a questão posta nos autos, assim decidiu (Id cb588f8):

“2 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

Sustenta a reclamante na inicial que o seu contrato com a reclamada teria sido estabelecido através da plataforma digital da empresa demandada e por e-mails, para desenvolver a atividade de motorista na modalidade UBER MOTO, sendo que durante o processo de admissão a empresa exigiu uma série de documentos específicos, tais como carteira de habilitação, certificado de licenciamento de veículo do automóvel usado como ferramenta de trabalho, antecedentes criminais negativos, conta bancária válida e de sua titularidade, além da foto atualizada de perfil.

Ela ressalta que, após concluir a fase burocrática, aderiu aos termos e condições da reclamada e iniciou as atividades em 01 de novembro de 2019, exercendo a função de motorista, de acordo com a demanda ofertada, em horários variáveis, totalizando a média de 12 (doze) horas diárias de trabalho, pela qual recebia uma média semanal de remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou seja,

R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Ela sustenta que teria sido imotivadamente dispensada em 31 de dezembro de 2022, sem qualquer justificativa ou fundamentação, sendo surpreendido com o bloqueio do seu perfil vinculado à reclamada, sendo impedida de realizar corridas e que até o momento não teve nenhum direito trabalhista reconhecido.

Discorre exaustivamente sobre as questões midiáticas envolvendo a reclamada, o suposto modo de desempenho do trabalho e da inexistência de trabalho autônomo, etc., para, ao final, requerer o reconhecimento de vínculo de emprego e o pagamento de verbas rescisórias e dano moral por suposta precarização do labor e por dispensa arbitrária.

Em sua defesa, a reclamada contestou a pretensão, alegando, em suma, que recentes decisões do C. TST negam o reconhecimento do vínculo empregatício nas relações entre motoristas e o aplicativo UBER, rechaçando a alegação de ser uma empresa de prestação de serviços de transporte de passageiros, já que a empresa nada mais é do que uma plataforma digital que “funciona como verdadeiro agrupador de solicitações de viagens, as quais são compartilhadas com os motoristas parceiros (trabalhadores independentes), que se cadastram nesta plataforma com o intuito de maximizar os seus ganhos e, assim, prospectar os seus empreendimentos individuais. Analogicamente, podemos dizer que tal ferramenta, no ambiente jurídico, se assemelha aos conhecidos sites/aplicativos de correspondência jurídica, os quais, como é de conhecimento geral, são responsáveis apenas pela manutenção da plataforma digital que hospedam as propostas de correspondência” e que “É justamente este o cerne da presente questão, a Uber, como empresa de tecnologia que é, cuida apenas de fornecer uma ferramenta capaz de hospedar solicitações de viagens, sendo inquestionável, portanto, que esta não explora a atividade empresarial de transportes”

A defesa nega a existência de subordinação, pois jamais teria havido cobrança ou imposições à reclamante, pois a este incumbia a livre escolha de onde e quando realizar a sua atividade, sem qualquer forma de ingerência ou imposição, sem necessidade de informar dias e horários que pretendia utilizar a plataforma, podendo permanecer, como de fato permaneceu, por longos espaços de tempo offline, podendo inclusive recusar viagens mesmo depois de aceita, sem pagamento de nenhuma multa, diferentemente do que ocorre com trabalhadores intermitentes, de modo que a ampla liberdade que lhe era assegurada não se coaduna com as típicas características de uma relação empregatícia, nem mesmo com a denominada subordinação estrutural, não se prestando para tal configuração as avaliações realizadas pelos usuários da plataforma, assim como a existência de parâmetros mínimos de qualidade e

segurança para sua utilização, tanto dos motoristas quanto dos usuários.

Acrescenta a reclamada que a alegação de que ao estabelecer o valor das viagens caracterizaria subordinação, por ausência de negociação direta com o cliente, não seria prova de subordinação, haja vista que uma apuração prévia do valor é do interesse de todos, inclusive do motorista parceiro, sobretudo quando considerado que a livre atribuição de valores pelos parceiros poderia ocasionar uma concorrência desleal dentro da plataforma, na medida em que certamente haveria indivíduos utilizando preços ínfimos, com claro prejuízo a todos os demais, assim como as exigências de condições mínimas dos veículos visa não só o atendimento às normas de trânsito, como estabelecer diferenças entre os veículos em razão da disponibilização de itens de conforto e recursos, e não há subordinação à rota, tão somente sugestão de trajeto pelo sistema de GPS.

A defesa também refutou a alegação da existência de onerosidade na relação, haja vista que o maior percentual cabe ao motorista, acrescentando, ainda, que todos os custos com a manutenção do veículo também é de responsabilidade do motorista, de modo que não também não haveria na relação o princípio da alteridade.

A partir das próprias alegações formuladas pela reclamante na inicial, constata-se que a sua pretensão não tem cabimento.

Com efeito, embora tenha tergiversado sobre o tema na inicial, é sabido que de nenhum motorista de aplicativo é exigida a obrigatoriedade na prestação de serviços. E como razão não há para que isso fosse diferente com a reclamante, é razoável presumir que ela poderia escolher, ao seu critério, estar ou não "on line", ou seja, escolher a hora que deveria ou poderia trabalhar. Nesse particular, ao contrário do que alega a reclamante na inicial, não é verdade que o algoritmo do aplicativo faça vigilância ostensiva sobre os motoristas cadastrados.

Além disso, também é fato notório que o custo para a execução dos serviços, manutenção e combustível do veículo corre sempre por sua conta do motorista cadastrado, o que significa que não é da dona do aplicativo o risco do negócio vinculado ao veículo utilizado no transporte.

Não fosse isso, e conforme já analisado em casos semelhantes, não há exclusividade na prestação de serviços, já que os motoristas de aplicativos podem realizar atividades para outras plataformas concorrentes da própria reclamada, de acordo com a sua conveniência. Além disso, é também notório que a forma de renda dos motoristas de aplicativo é ficar com cerca de 70% a 80% do valor obtido com a corrida. Em outras palavras quem fica com a maior parte da receita do serviço prestado são os motoristas e, pela utilização do aplicativo, concordam com que a reclamada retenha a

diferença, ou seja, a menor parte.

Ora, que relação de emprego seria essa em que o suposto empregado escolhe quando trabalhar, podendo inclusive trabalhar para concorrentes do suposto empregador, não está subordinado a ninguém, arca com os custos do próprio instrumento do negócio e retém a maior parte do faturamento bruto, repassando ao patrão apenas 20% a 25%? A resposta não é outra senão a de que não há relação de emprego com essas características.

Destaco que em seu depoimento pessoal a reclamante declarou que foi ela quem optou por ingressar na plataforma. Ao ser questionada poderia desligar o aplicativo, respondeu que poderia, porém optava por deixar ligado nos horários de pico, 07h00, 12h00, horários em que optava por estar na rua, além das datas comemorativas. Além disso, declarou que poderia recusar ou cancelar viagem, especialmente nas áreas de risco.

Como se constata, além de ter sido da própria reclamante a iniciativa de ingressar na plataforma da reclamada, fica claro pelo seu depoimento que ele tinha ampla liberdade de estabelecer a sua jornada de trabalho, assim como escolher quando trabalhar, recusar e cancelar corridas já aceitas. E como é sabido, já que foram inúmeros os casos semelhantes já analisados por este juízo, a reclamante, assim como qualquer motorista cadastrado no UBER, tem ampla liberdade de se cadastrar simultaneamente em outras plataformas, liberdade que não se coaduna com a subordinação decorrente de uma relação de emprego, nos moldes do art. 442 da CLT.

Constata-se que sequer havia personalidade na prestação de serviços, haja vista que também em depoimento a reclamante declarou que, embora não tivesse feito, deixou claro que havia possibilidade de compartilhar o veículo com outro motorista cadastrado na plataforma.

Nesse particular, destaco que o requisito da personalidade é essencial para a caracterização de uma relação empregatícia, pois o simples contrato de um serviço de transporte, e não do trabalhador, caracteriza o contrato autônomo, semelhante ao que ocorre com o transportador autônomo de carga, consoante previsão no §3º do art. 4º da Lei n. 11.442/2007.

Ademais, a extensa alegação inicial da reclamante de que o fato de a reclamada fazer o acompanhamento, com ferramentas tecnológicas de telemetria, das atividades dos motoristas cadastrados, inclusive rotas das viagens, não significa uma subordinação jurídica nos termos consolidados e não caracteriza a existência da relação jurídica alegada na inicial.

Hodiernamente, aliás, todo e qualquer cidadão que possui um telefone celular do tipo smartphone está sendo monitorado constantemente por ferramentas tecnológicas semelhantes. Tais

ferramentas são capazes, inclusive, de saber os locais exatos por onde celular esteve e até o que o seu proprietário falou em conversas com outros interlocutores durante estar portando o telefone, sem que isso implique na existência de qualquer relação jurídica entre o dono do aparelho e as empresas de aplicativos nele instalados.

Por outro lado, e ao contrário do que alega a reclamante, a empresa reclamada não se insere na condição de empresa de transporte, mas sim de plataforma tecnológica digital, cuja proposta é intermediar solicitações de viagens e motoristas, ditos parceiros e independentes, previamente cadastrados e que tenham aceito os termos e condições de utilização da plataforma.

Portanto, a reclamada não desenvolve atividade de fornecimento de transporte de passageiros e sim meio tecnológico que agrupa solicitações de viagens e as compartilha com motoristas a ela cadastrados, visando ganhar um percentual do valor estabelecido para a corrida.

Assim, quem na verdade presta o serviço de transporte é o motorista, que ingressa nessa relação como motorista regularmente habilitado que dispõe de veículo, próprio ou não, para prestar o serviço, pagando à reclamada uma espécie de comissão pelo serviço de intermediação do negócio.

Aliás, e ao contrário do que sustenta a reclamante na inicial, não é raro que, após determinada corrida, alguns motoristas ofereçam ao cliente fazer o caminho reverso do trajeto, sem a necessidade de chamada pelo aplicativo, mas apenas por um contato telefônico ou por aplicativo de mensagens direto com o motorista. Aceito e executado o serviço, o valor auferido com a corrida fica inteiramente com o motorista. O que é justo, já que o negócio não foi intermediado pela plataforma, mas sim contratado diretamente com o cliente.

Isso mostra que a onerosidade existe, porém é no sentido inverso, ou seja, o motorista cadastrado é que, quando se utiliza da plataforma para a obtenção de passageiros, é quem remunera a UBER pelo serviço de intermediação das corridas.

Logo, também não se faz presente na relação havida entre a autora e a reclamada da onerosidade (salário), na forma prevista no texto consolidado, sendo certo que a renda auferida pela reclamante na prestação dos serviços, quando muito, poderia ser comparada à remuneração do serviço prestado pelo profissional ou trabalhador autônomo, haja vista que a onerosidade, como requisito capaz de identificar uma relação de emprego, deveria corresponder à contraprestação do trabalho prestado em condições de subordinação e pessoalidade, pois só assim poderia ter o caráter de salário.

E conforme já constatado antes, não havia nem a subordinação

típica indispensável à relação de emprego, pois a reclamante deixou claro que era ela que poderia escolher trabalhar quando bem entendesse, inclusive podendo se cadastrar e trabalhar em outras plataformas concorrentes à reclamada, o que também indica que não havia pessoalidade, já que havia a possibilidade de ela também ceder o veículo para outro motorista, do que se conclui que o ganho que auferia dependia exclusivamente de sua disponibilidade e vontade de trabalhar.

Essa liberdade de escolha de quando e para quem trabalhar, sem sofrer nenhuma penalidade ou punição, demonstram que o próprio autor era quem decidia o momento que deveria ganhar dinheiro com seu trabalho, e quanto desejava auferir num determinado dia ou semana, ficando certo que a reclamada não tinha nenhuma ingerência nessa decisão da reclamante.

Destaco que não há sequer que se cogitar na hipótese de contrato intermitente, (CLT. Arts. 443, §3º e 452-A, §4º), ante a ausência de outros requisitos formais, como a aceitação pelo trabalhador à contratação de forma intermitente (CLT, art. 452-A, Caput).

Neste particular, é inimaginável que o empregado de contrato intermitente possa se manter ausente pelo tempo que quiser, sem precisar dar nenhuma explicação, e menos ainda recusar uma convocação depois de a ter aceito, sem sofrer nenhuma penalidade. Ao contrário, a lei impõe multa equivalente a 50% da remuneração devida à parte que exercer o direito de recusa depois do aceite, e isso sequer foi relatado pela reclamante na inicial.

Também no contrato de trabalho intermitente o empregado deverá prestar contas do trabalho prestado, não apenas dos valores recebidos pelas corridas, obrigação que também não recaia sobre a reclamante, como ele também declarou em seu depoimento.

Ressalto que o fato de incumbir à reclamada a fixação do preço de cada viagem/corrída dentro de uma determinada região, além de constar nas condições contratuais e termos de uso do aplicativo pelo motorista, tem o simples objetivo de estabelecer um valor padrão a todos os que pretenderem fazer uso da plataforma, evitando tratamentos diferenciados entre motoristas e clientes, além de considerar circunstâncias próprias de cada corrida (tempo, distância, trânsito).

Convém destacar que a mera existência de avaliações recíprocas entre motoristas e usuários, com atribuição de notas, visa unicamente manter a qualidade do serviço prestado e aumentar a segurança de todos, já que é sabido que o próprio motorista toma conhecimento da avaliação do passageiro quando recebe algum chamado, podendo até decidir por recusá-la, caso a avaliação do passageiro não seja das melhores, como o própria reclamante declarou em depoimento.

Também não assume o caráter de subordinação o fato de a

reclamada consolidar os dados de avaliações dos motoristas e até descadastrar motoristas que acumulem um certo número de avaliações baixas ou negativas, ou pelo fato de ele descumprir outros termos de uso, pois isso também está vinculado às condições de segurança dos principais interessados, os passageiros, não sendo tal prática a prova da existência de qualquer poder hierárquico na relação, pois a função primordial da reclamada é a de intermediar as solicitações de viagens e motoristas aptos para realizá-las, buscando sempre imprimir maior qualidade e segurança do serviço oferecido.

E foi exatamente isso que ocorreu com a reclamante, haja vista que a reclamada juntou inúmeras reclamações formuladas por passageiros (Id bfbcd6c), que destacaram diversas características negativas da reclamante enquanto usuária do aplicativo, em especial direção perigosa e descortesia exacerbada.

Por tudo isso, aliado ao fato da ausência do requisito da alteridade, já que era a reclamante quem arcava com os custos do serviço que prestou enquanto esteve cadastrado, aliada a outros elementos do conjunto probatório do autos, além do que já fora evidenciados em casos semelhantes, tenho por demonstrada a ausência de subordinação na relação entre as partes, denotando evidente parceria de natureza comercial.

Por fim, destaco que em decisão recente, ainda pendente de apreciação recursal pelo pleno do STF, o Ministro Alexandre de Moraes afastou a competência da Justiça do Trabalho para julgar envolvendo o vínculo empregatício com aplicativos de transporte, remetendo o caso à Justiça comum, sob o argumento de que o STF já considerou constitucionais outras modalidades de contratação distintas da clássica relação de emprego prevista na CLT, a exemplo da terceirização e do trabalho autônomo.

Em razão de todo o exposto, declaro a inexistência de vínculo empregatício entre as partes, e, por conseguinte, julgo improcedentes todos os pedidos constantes na petição inicial, já que, sem exceção, estão todos vinculados a uma pretensa relação de emprego que não restou comprovada. “.

Pois bem.

O reclamante ajuizou reclamação trabalhista pretendendo o reconhecimento de vínculo de emprego com a UBER DO BRASIL TECNOLOGIA.

A reclamada em questão atua na área de tecnologia, no desenvolvimento de aplicativos para que pessoas interessadas no serviço de transporte particular possam localizar e contatar motoristas disponíveis na sua região, através de plataformas fixas e móveis, incluindo celulares.

Nesse passo, o motorista efetua seu cadastro no aplicativo da reclamada. Portanto, não há seleção ou indicação por alguma

pessoa ou empresa e, tampouco, convite por parte da reclamada para trabalhar ou coação para tanto.

Como observado em processos semelhantes, tem-se que o motorista cadastrado após ficar disponível, recebe solicitações através do aplicativo e tem um prazo médio de 10 segundos para aceitá-las, sendo disponibilizada a informação de onde deve buscar o(s) passageiro(s), sem identificação destes ou valor da viagem. Ou seja, o motorista do aplicativo não é obrigado a aceitar uma viagem específica. Portanto, não está configurada qualquer influência na autonomia decisória do reclamante.

Exsurge da atividade que os passageiros acessam o aplicativo para solicitar viagem, buscando benefícios como: escolher a melhor forma de ir e vir (carro com motorista particular, carro mais ou menos luxuoso, motocicleta), que atende a critério da segurança, pois, os motoristas parceiros passam por uma checagem de histórico e uma avaliação permanente. O aplicativo oferece o preço praticado nas viagens, que pode gerar economia para o consumidor.

Com relação à renda auferida pelo motorista na utilização do aplicativo, do valor estipulado para viagem, o percentual de 24% a 25% é retido pela empresa e o restante é repassado para o motorista. Ou seja, o motorista embolsa 75% ou 76% do valor da viagem. Portanto, resta evidenciado que na atividade existe tão somente a cobrança de uma taxa pela utilização do aplicativo fornecido pela reclamada.

Destaco que o labor, inclusive todos os dias, de domingo a domingo, é circunstância inerente ao trabalhador autônomo, pois, ao assumir os riscos de sua atividade, caso fique sem trabalhar não irá auferir remuneração. Note-se que o reclamante não é obrigado a cumprir jornada de trabalho obrigatória, eis que não há qualquer jornada imposta pela reclamada.

Ressalto que a jurisprudência do C. TST vem se posicionando no sentido de não reconhecer vínculo de emprego com as empresas de tecnologias que disponibilizam o tipo de aplicativo similar à reclamada.

Como precedente, cito o Ag-AIRR - 1001160-73.2018.5.02.0473, com transcendência jurídica reconhecida, firmando o entendimento de que a adesão aos serviços de intermediação digital prestados pela reclamada, utilizando-se de aplicativo que oferece interface entre motoristas previamente cadastrados e usuários dos serviços e a reserva do equivalente a 75% a 80% do valor pago pelo usuário ao motorista revela-se não condizente com o liame de emprego.

Nesse sentido, colaciono a ementa do julgado:

"AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. VÍNCULO DE EMPREGO. MOTORISTA DE

APLICATIVO. UBER. AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA. Conforme já exposto na decisão agravada, os elementos constantes dos autos revelam a inexistência do vínculo empregatício, tendo em vista a autonomia no desempenho das atividades do autor, a descaracterizar a subordinação. Isso porque é fato indubitável que o reclamante aderiu aos serviços de intermediação digital prestados pela reclamada, utilizando-se de aplicativo que oferece interface entre motoristas previamente cadastrados e usuários dos serviços. E, relativamente aos termos e condições relacionados aos referidos serviços, esta Corte, ao julgar processos envolvendo motoristas de aplicativo, ressaltou que o motorista percebe uma reserva do equivalente a 75% a 80% do valor pago pelo usuário. O referido percentual revela-se superior ao que esta Corte vem admitindo como bastante à caracterização da relação de parceria entre os envolvidos, uma vez que o rateio do valor do serviço em alto percentual a uma das partes evidencia vantagem remuneratória não condizente com o liame de emprego. Precedentes. Ante a improcedência do recurso, aplica-se à parte agravante a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC. Agravo não provido, com imposição de multa. (Ag-AIRR-1001160-73.2018.5.02.0473, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 20/08/2021).

Por fim, resalto que a Egrégia Terceira Turma, analisando caso similar contra a mesma reclamada, também se pronunciou pela inexistência de vínculo de emprego, conforme registrado nos autos do processo 0000176-79.2021.5.08.0006, de relatoria da lavra do Des. Mário Leite, julgado na sessão de 06 de outubro de 2021.

Com tais considerações, reputo inexistente relação de emprego entre o motorista e a desenvolvedora do aplicativo.

Nego provimento ao apelo.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço do recurso ordinário eis que satisfeitos os pressupostos de admissibilidade. No mérito, nego provimento ao apelo para manter a decisão recorrida em todos seus termos. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000386-62.2023.5.08.0006

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	SILVIA JORDANA SANTOS DE CASTRO
ADVOGADO	HUGO MARQUES NOGUEIRA(OAB: 8478/PA)
ADVOGADO	SOLIMAR MACHADO CORREA(OAB: 14428/PA)
ADVOGADO	MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 9266/PA)
RECORRIDO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA JORDANA SANTOS DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID eb3e227 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**, provenientes da **6ª Vara do Trabalho de Belém**, em que são partes as acima identificadas.

O Juízo de origem, em sentença de Id cb588f8, declarou a inexistência de vínculo de emprego e, em consequência, julgou improcedentes todos os pedidos formulados pela reclamante na reclamação trabalhista, por falta de provas e amparo legal. Deferiu à reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Fixou custas processuais pela reclamante no importe de R\$951,85, calculadas sobre o valor da causa que foram dispensadas.

Inconformado o reclamante interpôs o recurso ordinário de Id 7c227f5.

Houve contrarrazões (Id f0211b6).

Os autos deixaram de ser encaminhados ao Ministério Público do Trabalho por não se tratar de hipótese do artigo 103 do Regimento Interno deste E. TRT8.

É o relatório.

CONHECIMENTO.

Conheço do recurso, eis que preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

MÉRITO

DO VÍNCULO DE EMPREGO

O reclamante não se conforma com a r. sentença que declarou a inexistência de vínculo de emprego e, em consequência, julgou improcedentes todos os pedidos formulados pela reclamante na

reclamação trabalhista.

Alega que, quando uma pessoa física trabalha de forma autônoma, sua força de trabalho e o produto daquele trabalho permanecem sob seu domínio, aduzindo que decorre da autonomia que o profissional tenha seus próprios clientes com quem estabelece as condições para a prestação de serviços, situações que não ocorrem no caso da relação do motorista de aplicativo com a reclamada que é a detentora dos clientes e define os termos do contrato.

Afirma que o fato do motorista poder trabalhar em horário por ele determinado ou arcar com os custos do serviço, ou ainda de não receber ordens diretas, não descaracteriza a subordinação e não implica no reconhecimento de uma prestação de serviço independente.

Assevera que a recorrida detinha total controle sobre a jornada realizada pelo autor, registrando os horários de início, término, quilometragem, localização, trajetos desenvolvidos, pelo que considerar que os comandos emitidos pelo aplicativo e pelos e-mails transmitidos não ensejam a caracterização da subordinação jurídica consiste em negar aplicabilidade ao artigo 6º, parágrafo único, da CLT.

Reverbera que se encontrava submisso às ordens sobre o modo de desenvolver a prestação dos serviços e aos controles contínuos e às sanções disciplinares caso incidisse em comportamentos inadequados ou praticasse infrações das regras estipuladas pela reclamada.

Defende que todos os requisitos da relação de emprego estão presentes, citando ainda Ação Civil Pública oposta pelo Ministério Público do Trabalho.

Pugna pela reforma da sentença para que, reconhecido o vínculo de emprego entre as partes, sejam julgados procedentes os pedidos da inicial.

Análise.

O Juízo de origem, sobre a questão posta nos autos, assim decidiu (Id cb588f8):

"2 – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

Sustenta a reclamante na inicial que o seu contrato com a reclamada teria sido estabelecido através da plataforma digital da empresa demandada e por e-mails, para desenvolver a atividade de motorista na modalidade UBER MOTO, sendo que durante o processo de admissão a empresa exigiu uma série de documentos específicos, tais como carteira de habilitação, certificado de licenciamento de veículo do automóvel usado como ferramenta de trabalho, antecedentes criminais negativos, conta bancária válida e de sua titularidade, além da foto atualizada de perfil.

Ela ressalta que, após concluir a fase burocrática, aderiu aos termos e condições da reclamada e iniciou as atividades em 01 de

novembro de 2019, exercendo a função de motorista, de acordo com a demanda ofertada, em horários variáveis, totalizando a média de 12 (doze) horas diárias de trabalho, pela qual recebia uma média semanal de remuneração de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ou seja, R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Ela sustenta que teria sido imotivadamente dispensada em 31 de dezembro de 2022, sem qualquer justificativa ou fundamentação, sendo surpreendido com o bloqueio do seu perfil vinculado à reclamada, sendo impedida de realizar corridas e que até o momento não teve nenhum direito trabalhista reconhecido.

Discorre exaustivamente sobre as questões midiáticas envolvendo a reclamada, o suposto modo de desempenho do trabalho e da inexistência de trabalho autônomo, etc., para, ao final, requerer o reconhecimento de vínculo de emprego e o pagamento de verbas rescisórias e dano moral por suposta precarização do labor e por dispensa arbitrária.

Em sua defesa, a reclamada contestou a pretensão, alegando, em suma, que recentes decisões do C. TST negam o reconhecimento do vínculo empregatício nas relações entre motoristas e o aplicativo UBER, rechaçando a alegação de ser uma empresa de prestação de serviços de transporte de passageiros, já que a empresa nada mais é do que uma plataforma digital que "funciona como verdadeiro agrupador de solicitações de viagens, as quais são compartilhadas com os motoristas parceiros (trabalhadores independentes), que se cadastram nesta plataforma com o intuito de maximizar os seus ganhos e, assim, prospectar os seus empreendimentos individuais. Analogicamente, podemos dizer que tal ferramenta, no ambiente jurídico, se assemelha aos conhecidos sites/aplicativos de correspondência jurídica, os quais, como é de conhecimento geral, são responsáveis apenas pela manutenção da plataforma digital que hospedam as propostas de correspondência" e que "É justamente este o cerne da presente questão, a Uber, como empresa de tecnologia que é, cuida apenas de fornecer uma ferramenta capaz de hospedar solicitações de viagens, sendo inquestionável, portanto, que esta não explora a atividade empresarial de transportes"

A defesa nega a existência de subordinação, pois jamais teria havido cobrança ou imposições à reclamante, pois a este incumbia a livre escolha de onde e quando realizar a sua atividade, sem qualquer forma de ingerência ou imposição, sem necessidade de informar dias e horários que pretendia utilizar a plataforma, podendo permanecer, como de fato permaneceu, por longos espaços de tempo offline, podendo inclusive recusar viagens mesmo depois de aceita, sem pagamento de nenhuma multa, diferentemente do que ocorre com trabalhadores intermitentes, de modo que a ampla liberdade que lhe era assegurada não se coaduna com as típicas

características de uma relação empregatícia, nem mesmo com a denominada subordinação estrutural, não se prestando para tal configuração as avaliações realizadas pelos usuários da plataforma, assim como a existência de parâmetros mínimos de qualidade e segurança para sua utilização, tanto dos motoristas quanto dos usuários.

Acrescenta a reclamada que a alegação de que ao estabelecer o valor das viagens caracterizaria subordinação, por ausência de negociação direta com o cliente, não seria prova de subordinação, haja vista que uma apuração prévia do valor é do interesse de todos, inclusive do motorista parceiro, sobretudo quando considerado que a livre atribuição de valores pelos parceiros poderia ocasionar uma concorrência desleal dentro da plataforma, na medida em que certamente haveria indivíduos utilizando preços ínfimos, com claro prejuízo a todos os demais, assim como as exigências de condições mínimas dos veículos visa não só o atendimento às normas de trânsito, como estabelecer diferenças entre os veículos em razão da disponibilização de itens de conforto e recursos, e não há subordinação à rota, tão somente sugestão de trajeto pelo sistema de GPS.

A defesa também refutou a alegação da existência de onerosidade na relação, haja vista que o maior percentual cabe ao motorista, acrescentando, ainda, que todos os custos com a manutenção do veículo também é de responsabilidade do motorista, de modo que não também não haveria na relação o princípio da alteridade.

A partir das próprias alegações formuladas pela reclamante na inicial, constata-se que a sua pretensão não tem cabimento.

Com efeito, embora tenha tergiversado sobre o tema na inicial, é sabido que de nenhum motorista de aplicativo é exigida a obrigatoriedade na prestação de serviços. E como razão não há para que isso fosse diferente com a reclamante, é razoável presumir que ela poderia escolher, ao seu critério, estar ou não "on line", ou seja, escolher a hora que deveria ou poderia trabalhar. Nesse particular, ao contrário do que alega a reclamante na inicial, não é verdade que o algoritmo do aplicativo faça vigilância ostensiva sobre os motoristas cadastrados.

Além disso, também é fato notório que o custo para a execução dos serviços, manutenção e combustível do veículo corre sempre por sua conta do motorista cadastrado, o que significa que não é da dona do aplicativo o risco do negócio vinculado ao veículo utilizado no transporte.

Não fosse isso, e conforme já analisado em casos semelhantes, não há exclusividade na prestação de serviços, já que os motoristas de aplicativos podem realizar atividades para outras plataformas concorrentes da própria reclamada, de acordo com a sua conveniência. Além disso, é também notório que a forma de renda

dos motoristas de aplicativo é ficar com cerca de 70% a 80% do valor obtido com a corrida. Em outras palavras quem fica com a maior parte da receita do serviço prestado são os motoristas e, pela utilização do aplicativo, concordam com que a reclamada retenha a diferença, ou seja, a menor parte.

Ora, que relação de emprego seria essa em que o suposto empregado escolhe quando trabalhar, podendo inclusive trabalhar para concorrentes do suposto empregador, não está subordinado a ninguém, arca com os custos do próprio instrumento do negócio e retém a maior parte do faturamento bruto, repassando ao patrão apenas 20% a 25%? A resposta não é outra senão a de que não há relação de emprego com essas características.

Destaco que em seu depoimento pessoal a reclamante declarou que foi ela quem optou por ingressar na plataforma. Ao ser questionada poderia desligar o aplicativo, respondeu que poderia, porém optava por deixar ligado nos horários de pico, 07h00, 12h00, horários em que optava por estar na rua, além das datas comemorativas. Além disso, declarou que poderia recusar ou cancelar viagem, especialmente nas áreas de risco.

Como se constata, além de ter sido da própria reclamante a iniciativa de ingressar na plataforma da reclamada, fica claro pelo seu depoimento que ele tinha ampla liberdade de estabelecer a sua jornada de trabalho, assim como escolher quando trabalhar, recusar e cancelar corridas já aceitas. E como é sabido, já que foram inúmeros os casos semelhantes já analisados por este juízo, a reclamante, assim como qualquer motorista cadastrado no UBER, tem ampla liberdade de se cadastrar simultaneamente em outras plataformas, liberdade que não se coaduna com a subordinação decorrente de uma relação de emprego, nos moldes do art. 442 da CLT.

Constata-se que sequer havia pessoalidade na prestação de serviços, haja vista que também em depoimento a reclamante declarou que, embora não tivesse feito, deixou claro que havia possibilidade de compartilhar o veículo com outro motorista cadastrado na plataforma.

Nesse particular, destaco que o requisito da pessoalidade é essencial para a caracterização de uma relação empregatícia, pois o simples contrato de um serviço de transporte, e não do trabalhador, caracteriza o contrato autônomo, semelhante ao que ocorre com o transportador autônomo de carga, consoante previsão no §3º do art. 4º da Lei n. 11.442/2007.

Ademais, a extensa alegação inicial da reclamante de que o fato de a reclamada fazer o acompanhamento, com ferramentas tecnológicas de telemetria, das atividades dos motoristas cadastrados, inclusive rotas das viagens, não significa uma subordinação jurídica nos termos consolidados e não caracteriza a

existência da relação jurídica alegada na inicial.

Hodiernamente, aliás, todo e qualquer cidadão que possui um telefone celular do tipo smartphone está sendo monitorado constantemente por ferramentas tecnológicas semelhantes. Tais ferramentas são capazes, inclusive, de saber os locais exatos por onde celular esteve e até o que o seu proprietário falou em conversas com outros interlocutores durante estar portando o telefone, sem que isso implique na existência de qualquer relação jurídica entre o dono do aparelho e as empresas de aplicativos nele instalados.

Por outro lado, e ao contrário do que alega a reclamante, a empresa reclamada não se insere na condição de empresa de transporte, mas sim de plataforma tecnológica digital, cuja proposta é intermediar solicitações de viagens e motoristas, ditos parceiros e independentes, previamente cadastrados e que tenham aceito os termos e condições de utilização da plataforma.

Portanto, a reclamada não desenvolve atividade de fornecimento de transporte de passageiros e sim meio tecnológico que agrupa solicitações de viagens e as compartilha com motoristas a ela cadastrados, visando ganhar um percentual do valor estabelecido para a corrida.

Assim, quem na verdade presta o serviço de transporte é o motorista, que ingressa nessa relação como motorista regularmente habilitado que dispõe de veículo, próprio ou não, para prestar o serviço, pagando à reclamada uma espécie de comissão pelo serviço de intermediação do negócio.

Aliás, e ao contrário do que sustenta a reclamante na inicial, não é raro que, após determinada corrida, alguns motoristas ofereçam ao cliente fazer o caminho reverso do trajeto, sem a necessidade de chamada pelo aplicativo, mas apenas por um contato telefônico ou por aplicativo de mensagens direto com o motorista. Aceito e executado o serviço, o valor auferido com a corrida fica inteiramente com o motorista. O que é justo, já que o negócio não foi intermediado pela plataforma, mas sim contratado diretamente com o cliente.

Isso mostra que a onerosidade existe, porém é no sentido inverso, ou seja, o motorista cadastrado é que, quando se utiliza da plataforma para a obtenção de passageiros, é quem remunera a UBER pelo serviço de intermediação das corridas.

Logo, também não se faz presente na relação havida entre a autora e a reclamada da onerosidade (salário), na forma prevista no texto consolidado, sendo certo que a renda auferida pela reclamante na prestação dos serviços, quando muito, poderia ser comparada à remuneração do serviço prestado pelo profissional ou trabalhador autônomo, haja vista que a onerosidade, como requisito capaz de identificar uma relação de emprego, deveria corresponder à

contraprestação do trabalho prestado em condições de subordinação e pessoalidade, pois só assim poderia ter o caráter de de salário.

E conforme já constatado antes, não havia nem a subordinação típica indispensável à relação de emprego, pois a reclamante deixou claro que era ela que poderia escolher trabalhar quando bem entendesse, inclusive podendo se cadastrar e trabalhar em outras plataformas concorrentes à reclamada, o que também indica que não havia pessoalidade, já que havia a possibilidade de ela também ceder o veículo para outro motorista, do que se conclui que o ganho que auferia dependia exclusivamente de sua disponibilidade e vontade de trabalhar.

Essa liberdade de escolha de quando e para quem trabalhar, sem sofrer nenhuma penalidade ou punição, demonstram que o próprio autor era quem decidia o momento que deveria ganhar dinheiro com seu trabalho, e quanto desejava auferir num determinado dia ou semana, ficando certo que a reclamada não tinha nenhuma ingerência nessa decisão da reclamante.

Destaco que não há sequer que se cogitar na hipótese de contrato intermitente, (CLT. Arts. 443, §3º e 452-A, §4º), ante a ausência de outros requisitos formais, como a aceitação pelo trabalhador à contratação de forma intermitente (CLT, art. 452-A, Caput).

Neste particular, é inimaginável que o empregado de contrato intermitente possa se manter ausente pelo tempo que quiser, sem precisar dar nenhuma explicação, e menos ainda recusar uma convocação depois de a ter aceito, sem sofrer nenhuma penalidade. Ao contrário, a lei impõe multa equivalente a 50% da remuneração devida à parte que exercer o direito de recusa depois do aceite, e isso sequer foi relatado pela reclamante na inicial.

Também no contrato de trabalho intermitente o empregado deverá prestar contas do trabalho prestado, não apenas dos valores recebidos pelas corridas, obrigação que também não recaia sobre a reclamante, como ele também declarou em seu depoimento.

Ressalto que o fato de incumbir à reclamada a fixação do preço de cada viagem/corrída dentro de uma determinada região, além de constar nas condições contratuais e termos de uso do aplicativo pelo motorista, tem o simples objetivo de estabelecer um valor padrão a todos os que pretenderem fazer uso da plataforma, evitando tratamentos diferenciados entre motoristas e clientes, além de considerar circunstâncias próprias de cada corrida (tempo, distância, trânsito).

Convém destacar que a mera existência de avaliações recíprocas entre motoristas e usuários, com atribuição de notas, visa unicamente manter a qualidade do serviço prestado e aumentar a segurança de todos, já que é sabido que o próprio motorista toma conhecimento da avaliação do passageiro quando recebe algum

chamado, podendo até decidir por recusá-la, caso a avaliação do passageiro não seja das melhores, como o própria reclamante declarou em depoimento.

Também não assume o caráter de subordinação o fato de a reclamada consolidar os dados de avaliações dos motoristas e até descadastrar motoristas que acumulem um certo número de avaliações baixas ou negativas, ou pelo fato de ele descumprir outros termos de uso, pois isso também está vinculado às condições de segurança dos principais interessados, os passageiros, não sendo tal prática a prova da existência de qualquer poder hierárquico na relação, pois a função primordial da reclamada é a de intermediar as solicitações de viagens e motoristas aptos para realizá-las, buscando sempre imprimir maior qualidade e segurança do serviço oferecido.

E foi exatamente isso que ocorreu com a reclamante, haja vista que a reclamada juntou inúmeras reclamações formuladas por passageiros (Id bfbcd6c), que destacaram diversas características negativas da reclamante enquanto usuária do aplicativo, em especial direção perigosa e descortesia exacerbada.

Por tudo isso, aliado ao fato da ausência do requisito da alteridade, já que era a reclamante quem arcava com os custos do serviço que prestou enquanto esteve cadastrado, aliada a outros elementos do conjunto probatório do autos, além do que já fora evidenciados em casos semelhantes, tenho por demonstrada a ausência de subordinação na relação entre as partes, denotando evidente parceria de natureza comercial.

Por fim, destaco que em decisão recente, ainda pendente de apreciação recursal pelo pleno do STF, o Ministro Alexandre de Moraes afastou a competência da Justiça do Trabalho para julgar envolvendo o vínculo empregatício com aplicativos de transporte, remetendo o caso à Justiça comum, sob o argumento de que o STF já considerou constitucionais outras modalidades de contratação distintas da clássica relação de emprego prevista na CLT, a exemplo da terceirização e do trabalho autônomo.

Em razão de todo o exposto, declaro a inexistência de vínculo empregatício entre as partes, e, por conseguinte, julgo improcedentes todos os pedidos constantes na petição inicial, já que, sem exceção, estão todos vinculados a uma pretensa relação de emprego que não restou comprovada. “.

Pois bem.

O reclamante ajuizou reclamação trabalhista pretendendo o reconhecimento de vínculo de emprego com a UBER DO BRASIL TECNOLOGIA.

A reclamada em questão atua na área de tecnologia, no desenvolvimento de aplicativos para que pessoas interessadas no serviço de transporte particular possam localizar e contatar

motoristas disponíveis na sua região, através de plataformas fixas e móveis, incluindo celulares.

Nesse passo, o motorista efetua seu cadastro no aplicativo da reclamada. Portanto, não há seleção ou indicação por alguma pessoa ou empresa e, tampouco, convite por parte da reclamada para trabalhar ou coação para tanto.

Como observado em processos semelhantes, tem-se que o motorista cadastrado após ficar disponível, recebe solicitações através do aplicativo e tem um prazo médio de 10 segundos para aceitá-las, sendo disponibilizada a informação de onde deve buscar o(s) passageiro(s), sem identificação destes ou valor da viagem. Ou seja, o motorista do aplicativo não é obrigado a aceitar uma viagem específica. Portanto, não está configurada qualquer influência na autonomia decisória do reclamante.

Exsurge da atividade que os passageiros acessam o aplicativo para solicitar viagem, buscando benefícios como: escolher a melhor forma de ir e vir (carro com motorista particular, carro mais ou menos luxuoso, motocicleta), que atende a critério da segurança, pois, os motoristas parceiros passam por uma checagem de histórico e uma avaliação permanente. O aplicativo oferece o preço praticado nas viagens, que pode gerar economia para o consumidor.

Com relação à renda auferida pelo motorista na utilização do aplicativo, do valor estipulado para viagem, o percentual de 24% a 25% é retido pela empresa e o restante é repassado para o motorista. Ou seja, o motorista embolsa 75% ou 76% do valor da viagem. Portanto, resta evidenciado que na atividade existe tão somente a cobrança de uma taxa pela utilização do aplicativo fornecido pela reclamada.

Destaco que o labor, inclusive todos os dias, de domingo a domingo, é circunstância inerente ao trabalhador autônomo, pois, ao assumir os riscos de sua atividade, caso fique sem trabalhar não irá auferir remuneração. Note-se que o reclamante não é obrigado a cumprir jornada de trabalho obrigatória, eis que não há qualquer jornada imposta pela reclamada.

Ressalto que a jurisprudência do C. TST vem se posicionando no sentido de não reconhecer vínculo de emprego com as empresas de tecnologias que disponibilizam o tipo de aplicativo similar à reclamada.

Como precedente, cito o Ag-AIRR - 1001160-73.2018.5.02.0473, com transcendência jurídica reconhecida, firmando o entendimento de que a adesão aos serviços de intermediação digital prestados pela reclamada, utilizando-se de aplicativo que oferece interface entre motoristas previamente cadastrados e usuários dos serviços e a reserva do equivalente a 75% a 80% do valor pago pelo usuário ao motorista revela-se não condizente com o liame de emprego.

Nesse sentido, colaciono a ementa do julgado:

"AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. VÍNCULO DE EMPREGO. MOTORISTA DE APLICATIVO. UBER. AUSÊNCIA DE SUBORDINAÇÃO. TRANSCENDÊNCIA JURÍDICA RECONHECIDA. Conforme já exposto na decisão agravada, os elementos constantes dos autos revelam a inexistência do vínculo empregatício, tendo em vista a autonomia no desempenho das atividades do autor, a descaracterizar a subordinação. Isso porque é fato indubitável que o reclamante aderiu aos serviços de intermediação digital prestados pela reclamada, utilizando-se de aplicativo que oferece interface entre motoristas previamente cadastrados e usuários dos serviços. E, relativamente aos termos e condições relacionados aos referidos serviços, esta Corte, ao julgar processos envolvendo motoristas de aplicativo, ressaltou que o motorista percebe uma reserva do equivalente a 75% a 80% do valor pago pelo usuário. O referido percentual revela-se superior ao que esta Corte vem admitindo como bastante à caracterização da relação de parceria entre os envolvidos, uma vez que o rateio do valor do serviço em alto percentual a uma das partes evidencia vantagem remuneratória não condizente com o liame de emprego. Precedentes. Ante a improcedência do recurso, aplica-se à parte agravante a multa prevista no art. 1.021, § 4º, do CPC. Agravo não provido, com imposição de multa. (Ag-AIRR-1001160-73.2018.5.02.0473, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 20/08/2021).

Por fim, resalto que a Egrégia Terceira Turma, analisando caso similar contra a mesma reclamada, também se pronunciou pela inexistência de vínculo de emprego, conforme registrado nos autos do processo 0000176-79.2021.5.08.0006, de relatoria da lavra do Des. Mário Leite, julgado na sessão de 06 de outubro de 2021.

Com tais considerações, reputo inexistente relação de emprego entre o motorista e a desenvolvedora do aplicativo.

Nego provimento ao apelo.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço do recurso ordinário eis que satisfeitos os pressupostos de admissibilidade. No mérito, nego provimento ao apelo para manter a decisão recorrida em todos seus termos. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000982-67.2019.5.08.0206

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	SANDRA MARIA SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 197fc3d proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

V I S T O S,relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**,oriundos da **3ª Vara do Trabalho de Macapá**,em que são partes as acima indicadas.

O Juízo de origem, na sentença de Id bf79ea5, julgou parcialmente procedente a reclamação para condenar a primeira reclamada UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE a pagar à reclamante os valores consignados em sentença e, indeferindo o pedido de responsabilidade subsidiária, determinou a exclusão do segundo reclamado ESTADO DO AMAPÁ do polo passivo, após o trânsito em julgado.

Inconformada a reclamante interpôs o recurso ordinário de Id 4af9db9.

Não houve contrarrazões (v. decisão de Id 1a10e88).

A Desembargadora Relatora, em despacho de Id 4cb3a8d, com fulcro no artigo 103, I, a, do Regimento Interno deste E. TRT8, determinou a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para os devidos fins.

O Ministério Público do Trabalho, em parecer de Id a3cee96, opinou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso ordinário interposto pela parte reclamante.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

Conheço do recurso ordinário, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

DA VALIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO.DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

A reclamante não se conforma com o indeferimento do pedido de responsabilização subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ.

Alega que a r. sentença recorrida contraria posição do E. STF nos julgamentos da ADC 16 e do RE 760.931 que não reconhece ser ônus do reclamante demonstrar a culpa do ente público, uma vez que é dever da administração acompanhar os contratos de prestação de serviços, incumbindo ao ente público o dever de fiscalizar e provar a fiscalização adequada com a adoção de medidas efetivas sob pena de configuração de culpa.

Afirma que o ESTADO DO AMAPÁ não juntou qualquer documento que ateste que fiscalizava o contrato de prestação de serviços, concorrendo para o descumprimento pela reclamada das obrigações relativas ao vínculo contratual da reclamante, pelo que se impõe a responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ pelos créditos devidos à reclamante pela aplicação da Súmula nº 331 do C. TST e Súmula nº 41 do E. TRT8.

Pugna pela reforma da sentença para ser reconhecida a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado ESTADO DO AMAPÁ pelas verbas reconhecidas em sentença.

Analiso.

A sentença recorrida, sobre a questão posta, decidiu nos seguintes termos (Id bf79ea5):

“2.1. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO Na exordial, a reclamante narra que foi contratada pela primeira reclamada para prestar serviços em favor do Estado do Amapá (segundo reclamado), o qual sempre foi negligente na fiscalização do contrato. Diante disso, postula a condenação subsidiária do segundo reclamado pelo adimplemento dos créditos trabalhistas com base na Súmula 331, do TST.

O segundo reclamado aduz que a contratação por intermédio da primeira reclamada foi nula, o que atrai a aplicação da Súmula 363 do TST.

Ao exame.

A prestação de serviços da reclamante em favor do Estado do Amapá, por meio de pessoa jurídica de direito privado interposta (primeira reclamada) é incontroversa.

Na condição de contratante, o segundo reclamado (pessoa jurídica de direito público interno) deve se submeter a processo de licitação pública e suas regras para escolha da contratada, a teor do que

dispõe a Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, disciplinado pela Lei nº 8.666/93.

O artigo 71, §1º, da Lei n. 8.666/93, por sua vez, afasta a responsabilidade do ente público sobre os encargos trabalhistas contraídos pela empresa contratada, o que, aparentemente, conflitaria com o entendimento da Súmula 331 do TST.

Instado a se manifestar sob esse viés, o Supremo Tribunal Federal julgou a ADC nº 16 e declarou a constitucionalidade do § 1º do artigo 71 da Lei nº 8.666/93, cuja decisão teve efeito vinculante e erga omnes.

Entretanto, dito conflito é, tão somente, aparente, tendo inclusive o TST alterado a redação da Súmula 331 para esclarecer que a administração pública pode vir a ser responsabilizada de forma subsidiária, desde que “evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora”.

Tal previsão se encontra em consonância com os art. 58, inciso III e art. 67 da mesma lei, cujo art. 71 foi declarado constitucional pelo STF.

Ademais, em 30.03.2017, o Excelso STF ao julgar o Recurso Extraordinário n. 760.931, com repercussão geral, fixou a tese que a Administração Pública não pode ser responsabilizada automaticamente pelos encargos trabalhistas decorrentes de inadimplência da prestadora de serviço, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do § 1º do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

Recentemente (11.12.2020 - RE 1298647), o STF reconheceu a repercussão geral acerca do ônus da prova de eventual conduta culposa na fiscalização das obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, para fins de responsabilização subsidiária da Administração Pública, em virtude da tese firmada no RE 760.931 (Tema 246).

No entanto, penso que é importante um esclarecimento revelado durante os debates: é possível sim, excepcionalmente, que a Administração Pública responda pelas dívidas trabalhistas contraídas pela empresa contratada e que não foram pagas, desde que o reclamante comprove, com elementos concretos de prova, que houve efetiva falha do Poder Público na fiscalização do contrato. Vale dizer, só caberá condenação do Poder Público se houver prova inequívoca em casos de conduta omissiva na fiscalização dos contratos.

Insta frisar que o encargo probatório deve ser do empregado terceirizado e não do ente público, por se tratar de ato constitutivo do seu direito (art. 818, I da CLT c/c inciso I do art. 373 do CPC).

No caso em apreço, a reclamante não se desincumbiu do seu ônus probatório de demonstrar que o segundo reclamado incorreu em

culpa in eligendo ou in vigilando pois não apresentou elementos de prova que evidenciassem irregularidades na contratação da prestadora de serviços ou no procedimento de fiscalização do contrato.

Do exposto, julgo improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do segundo reclamado (ESTADO DO AMAPÁ)."

Pois bem.

Tem razão a reclamante.

A reclamante foi contratada pela primeira reclamada, sem interferência do ESTADO DO AMAPÁ. Nesse passo, seguindo a orientação da Súmula nº 41 do TRT/8, é válido o contrato de emprego firmado com a primeira reclamada, na medida em que se trata de pessoa jurídica de direito privado, e os contratos de trabalho que celebra são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não se tratando de relação mantida com a Administração Pública.

Com efeito, dispõe a Súmula 41 do Egrégio TRT da 8ª Região:

"EMPREGADO CONTRATADO POR UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO NULO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

I - É válido o contrato de emprego firmado com a Unidade Descentralizada de Educação, na medida em que se trata de pessoa jurídica de direito privado, e os contratos de trabalho que celebra são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não se tratando de relação mantida com a Administração Pública.

II - O Estado do Amapá deve ser responsabilizado subsidiariamente, no caso de ser constatada a sua culpa in eligendo ou in vigilando, nos termos da súmula 331, V, do Tribunal Superior do Trabalho, abrangendo todas as parcelas da condenação, inclusive pedidos de indenização por danos morais e materiais."

O CPC de 2015 positivou o Sistema de Precedentes Vinculantes em nosso ordenamento jurídico, como meio de pacificação da Jurisprudência e segurança jurídica. Assim, conforme §1º, VI, do artigo 489 do CPC, somente é dado ao julgador afastar a aplicação da Súmula em caso de existência de distinção no caso em julgamento, o que não se afigura no presente processo ("§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento).

No particular, em razão do princípio da aptidão para a prova, o ônus probatório deve recair sobre o ESTADO DO AMAPÁ, visto que este possui melhores condições de comprovar a regular fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas para com a reclamante.

Contudo, no presente caso, o segundo reclamado ESTADO DO AMAPÁ não comprovou que cumpriu com seu dever de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela primeira reclamada.

Ademais, importante ser feito um breve comentário. O ESTADO DO AMAPÁ alega que as Caixas Escolares e UDEs são controladas por servidores públicos. Ora, se o controle destes órgãos - cuja criação é dita como equivocada pelo próprio Estado do Amapá - é feito por servidores públicos (imagina-se que vinculados ao Governo do Estado), por que ainda são realizadas contratações? Por que ainda existem? Por que o Estado destina verbas para estas Caixas Escolares e UDEs? Com efeito, a situação descrita pela recorrente é ainda mais grave do que a reconhecida por este E. TRT8, pois demonstra que o Estado do Amapá tenta beneficiar-se pela contratação de empregados celetistas, na esperança de que a Justiça reconheça a nulidade do contrato de trabalho para que tenha que pagar valores menores.

Portanto, uma vez que a relação de emprego entre a reclamante e a primeira reclamada é válida, e inexistindo qualquer prova de fiscalização por parte do ente público, deve ser reconhecida a responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ, pelos créditos devidos à reclamante.

Dou provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ pelos créditos devidos à reclamante.

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. MAJORAÇÃO

A reclamante pretende a majoração do percentual de honorários advocatícios para 15%.

Análise.

O Juízo arbitrou os honorários sucumbenciais em favor dos patronos do reclamante no percentual de 5%.

Contudo, de acordo como o grau de zelo do profissional, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (art. 791-A), bem como a jurisprudência da Turma, dou provimento ao recurso para majorar os honorários em favor dos patronos do reclamante para o percentual de 10%.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço do recurso; no mérito, dou provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a

responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ pelos créditos devidos à reclamante emajorar os honorários em favor dos patronos do reclamante para o percentual de 10%. Mantida a decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000982-67.2019.5.08.0206

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE	SANDRA MARIA SOUZA PIMENTEL
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARIA SOUZA PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 197fc3d proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

V I S T O S,relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário**,oriundos da **3ª Vara do Trabalho de Macapá**,em que são partes as acima indicadas.

O Juízo de origem, na sentença de Id bf79ea5, julgou parcialmente procedente a reclamação para condenar a primeira reclamada UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE a pagar à reclamante os valores consignados em sentença e, indeferindo o pedido de responsabilidade subsidiária, determinou a exclusão do segundo reclamado ESTADO DO AMAPÁ do polo passivo, após o trânsito em julgado.

Inconformada a reclamante interpôs o recurso ordinário de Id 4af9db9.

Não houve contrarrazões (v. decisão de Id 1a10e88).

A Desembargadora Relatora, em despacho de Id 4cb3a8d, com fulcro no artigo 103, I, a, do Regimento Interno deste E. TRT8,

determinou a remessa dos autos ao Ministério Público do Trabalho, para os devidos fins.

O Ministério Público do Trabalho, em parecer de Id a3cee96, opinou pelo conhecimento e parcial provimento do recurso ordinário interposto pela parte reclamante.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

CONHECIMENTO

Conheço do recurso ordinário, eis que preenchidos os pressupostos recursais de admissibilidade.

DA VALIDADE DO CONTRATO DE TRABALHO.DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

A reclamante não se conforma com o indeferimento do pedido de responsabilização subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ.

Alega que a r. sentença recorrida contraria posição do E. STF nos julgamentos da ADC 16 e do RE 760.931 que não reconhece ser ônus do reclamante demonstrar a culpa do ente público, uma vez que é dever da administração acompanhar os contratos de prestação de serviços, incumbindo ao ente público o dever de fiscalizar e provar a fiscalização adequada com a adoção de medidas efetivas sob pena de configuração de culpa.

Afirma que o ESTADO DO AMAPÁ não juntou qualquer documento que ateste que fiscalizava o contrato de prestação de serviços, concorrendo para o descumprimento pela reclamada das obrigações relativas ao vínculo contratual da reclamante, pelo que se impõe a responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ pelos créditos devidos à reclamante pela aplicação da Súmula nº 331 do C. TST e Súmula nº 41 do E. TRT8.

Pugna pela reforma da sentença para ser reconhecida a responsabilidade subsidiária do segundo reclamado ESTADO DO AMAPÁ pelas verbas reconhecidas em sentença.

Analiso.

A sentença recorrida, sobre a questão posta, decidiu nos seguintes termos (Id bf79ea5):

"2.1. DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DO ENTE PÚBLICO Na exordial, a reclamante narra que foi contratada pela primeira reclamada para prestar serviços em favor do Estado do Amapá (segundo reclamado), o qual sempre foi negligente na fiscalização do contrato. Diante disso, postula a condenação subsidiária do segundo reclamado pelo adimplemento dos créditos trabalhistas com base na Súmula 331, do TST.

O segundo reclamado aduz que a contratação por intermédio da primeira reclamada foi nula, o que atrai a aplicação da Súmula 363 do TST.

Ao exame.

A prestação de serviços da reclamante em favor do Estado do

Amapá, por meio de pessoa jurídica de direito privado interposta (primeira reclamada) é incontroversa.

Na condição de contratante, o segundo reclamado (pessoa jurídica de direito público interno) deve se submeter a processo de licitação pública e suas regras para escolha da contratada, a teor do que dispõe a Constituição Federal em seu artigo 37, XXI, disciplinado pela Lei nº 8.666/93.

O artigo 71, §1º, da Lei n. 8.666/93, por sua vez, afasta a responsabilidade do ente público sobre os encargos trabalhistas contraídos pela empresa contratada, o que, aparentemente, conflitaria com o entendimento da Súmula 331 do TST.

Instado a se manifestar sob esse viés, o Supremo Tribunal Federal julgou a ADC nº 16 e declarou a constitucionalidade do § 1º do artigo 71 da Lei nº 8.666/93, cuja decisão teve efeito vinculante e erga omnes.

Entretanto, dito conflito é, tão somente, aparente, tendo inclusive o TST alterado a redação da Súmula 331 para esclarecer que a administração pública pode vir a ser responsabilizada de forma subsidiária, desde que “evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora”.

Tal previsão se encontra em consonância com os art. 58, inciso III e art. 67 da mesma lei, cujo art. 71 foi declarado constitucional pelo STF.

Ademais, em 30.03.2017, o Excelso STF ao julgar o Recurso Extraordinário n. 760.931, com repercussão geral, fixou a tese que a Administração Pública não pode ser responsabilizada automaticamente pelos encargos trabalhistas decorrentes de inadimplência da prestadora de serviço, seja em caráter solidário ou subsidiário, nos termos do § 1º do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

Recentemente (11.12.2020 - RE 1298647), o STF reconheceu a repercussão geral acerca do ônus da prova de eventual conduta culposa na fiscalização das obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços, para fins de responsabilização subsidiária da Administração Pública, em virtude da tese firmada no RE 760.931 (Tema 246).

No entanto, penso que é importante um esclarecimento revelado durante os debates: é possível sim, excepcionalmente, que a Administração Pública responda pelas dívidas trabalhistas contraídas pela empresa contratada e que não foram pagas, desde que o reclamante comprove, com elementos concretos de prova, que houve efetiva falha do Poder Público na fiscalização do contrato. Vale dizer, só caberá condenação do Poder Público se houver prova inequívoca em casos de conduta omissiva na fiscalização dos contratos.

Insta frisar que o encargo probatório deve ser do empregado terceirizado e não do ente público, por se tratar de ato constitutivo do seu direito (art. 818, I da CLT c/c inciso I do art. 373 do CPC).

No caso em apreço, a reclamante não se desincumbiu do seu ônus probatório de demonstrar que o segundo reclamado incorreu em culpa in eligendo ou in vigilando pois não apresentou elementos de prova que evidenciassem irregularidades na contratação da prestadora de serviços ou no procedimento de fiscalização do contrato.

Do exposto, julgo improcedente o pedido de responsabilização subsidiária do segundo reclamado (ESTADO DO AMAPÁ).”

Pois bem.

Tem razão a reclamante.

A reclamante foi contratada pela primeira reclamada, sem interferência do ESTADO DO AMAPÁ. Nesse passo, seguindo a orientação da Súmula nº 41 do TRT/8, é válido o contrato de emprego firmado com a primeira reclamada, na medida em que se trata de pessoa jurídica de direito privado, e os contratos de trabalho que celebra são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não se tratando de relação mantida com a Administração Pública.

Com efeito, dispõe a Súmula 41 do Egrégio TRT da 8ª Região:

“EMPREGADO CONTRATADO POR UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO NULO. RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

I - É válido o contrato de emprego firmado com a Unidade Descentralizada de Educação, na medida em que se trata de pessoa jurídica de direito privado, e os contratos de trabalho que celebra são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não se tratando de relação mantida com a Administração Pública.

II - O Estado do Amapá deve ser responsabilizado subsidiariamente, no caso de ser constatada a sua culpa in eligendo ou in vigilando, nos termos da súmula 331, V, do Tribunal Superior do Trabalho, abrangendo todas as parcelas da condenação, inclusive pedidos de indenização por danos morais e materiais.”

O CPC de 2015 positivou o Sistema de Precedentes Vinculantes em nosso ordenamento jurídico, como meio de pacificação da Jurisprudência e segurança jurídica. Assim, conforme §1º, VI, do artigo 489 do CPC, somente é dado ao julgador afastar a aplicação da Súmula em caso de existência de distinção no caso em julgamento, o que não se afigura no presente processo (“§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que: VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em

juízo de julgamento ou a superação do entendimento).

No particular, em razão do princípio da aptidão para a prova, o ônus probatório deve recair sobre o ESTADO DO AMAPÁ, visto que este possui melhores condições de comprovar a regular fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas para com a reclamante. Contudo, no presente caso, o segundo reclamado ESTADO DO AMAPÁ não comprovou que cumpriu com seu dever de fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela primeira reclamada. Ademais, importante ser feito um breve comentário. O ESTADO DO AMAPÁ alega que as Caixas Escolares e UDEs são controladas por servidores públicos. Ora, se o controle destes órgãos - cuja criação é dita como equivocada pelo próprio Estado do Amapá - é feito por servidores públicos (imagina-se que vinculados ao Governo do Estado), por que ainda são realizadas contratações? Por que ainda existem? Por que o Estado destina verbas para estas Caixas Escolares e UDEs? Com efeito, a situação descrita pela recorrente é ainda mais grave do que a reconhecida por este E. TRT8, pois demonstra que o Estado do Amapá tenta beneficiar-se pela contratação de empregados celetistas, na esperança de que a Justiça reconheça a nulidade do contrato de trabalho para que tenha que pagar valores menores.

Portanto, uma vez que a relação de emprego entre a reclamante e a primeira reclamada é válida, e inexistindo qualquer prova de fiscalização por parte do ente público, deve ser reconhecida a responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ, pelos créditos devidos à reclamante.

Dou provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ pelos créditos devidos à reclamante.

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA. MAJORAÇÃO

A reclamante pretende a majoração do percentual de honorários advocatícios para 15%.

Analiso.

O Juízo arbitrou os honorários sucumbenciais em favor dos patronos do reclamante no percentual de 5%.

Contudo, de acordo como o grau de zelo do profissional, a natureza e a importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço (art. 791-A), bem como a jurisprudência da Turma, dou provimento ao recurso para majorar os honorários em favor dos patronos do reclamante para o percentual de 10%.

DO PREQUESTIONAMENTO

Por fim, considero prequestionadas todas as matérias e questões jurídicas invocadas, inclusive os dispositivos constitucionais e legais aduzidos, para efeito da Súmula do TST nº 297, ressaltando, ainda, que é inexigível o prequestionamento quando a violação indicada

houver nascido na própria decisão recorrida, conforme consubstanciado na OJ/SDI1 nº 119.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, conheço do recurso; no mérito, dou provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, reconhecer a responsabilidade subsidiária do ESTADO DO AMAPÁ pelos créditos devidos à reclamante em favor dos honorários em favor dos patronos do reclamante para o percentual de 10%. Mantida a decisão recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas processuais. Tudo conforme os fundamentos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

Desembargadora do Trabalho

Gabinete do Desembargador Francisco Sergio

Silva Rocha

Notificação

Processo Nº ROT-0000991-75.2023.5.08.0210

Relator	FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO
ADVOGADO	LEONARDO MORAES DANTAS(OAB: 2088/AP)
RECORRIDO	MARIA ARLETE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
ADVOGADO	ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO
- MARIA ARLETE GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 021f66b proferido nos autos.

DESPACHO

Ao Ministério Público do Trabalho para emissão de parecer, nos termos do art. 103 do Regimento Interno deste Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

Desembargador do Trabalho

Gabinete da Desembargadora Suzy Elizabeth

Cavalcante Koury**Notificação****Processo Nº ROT-0000931-29.2023.5.08.0202**

Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	PIO CORREA AMANAJAS
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PIO CORREA AMANAJAS
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6c69078 proferida nos autos.

DECISÃO**1 RELATÓRIO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **recurso ordinário** oriundos da MM. 2ª Vara do Trabalho de Macapá, em que são partes as acima identificadas.

A Vara de origem, na sentença de ID e41ef9a, rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo segundo reclamado, Estado do Amapá, e a prejudicial de prescrição quinquenal. No mérito, julgou parcialmente procedentes os pedidos, para condenar a primeira reclamada e o segundo reclamado, subsidiariamente, a pagarem, ao reclamante, indenização substitutiva do PIS, pertinente aos anos-base de 2019 e 2020. Concedeu os benefícios da justiça gratuita ao reclamante e fixou honorários advocatícios, a cargo dos reclamados, no percentual de 15% sobre o valor da condenação. Cominou custas, pela primeira reclamada, conforme a planilha de cálculos que integra a sentença.

O segundo reclamado, Estado do Amapá, interpõe o recurso ordinário de ID 8afaee8, requerendo seja declarada a nulidade absoluta da contratação, nos termos da Súmula n. 363 do TST, com a consequente improcedência dos pedidos, exceto, se houver, de saldo de salários e de depósitos de FGTS.

O reclamante apresentou as contrarrazões de ID d9d66ae.

Nos termos do disposto no artigo 103, inciso I, alínea a, do.

Regimento Interno do TRT8, o processo foi metido ao Ministério Público do Trabalho, o qual, no parecer de ID bd2e70d, opinou pelo conhecimento e improvimento do recurso.

2 FUNDAMENTOS**2.1 CONHECIMENTO (PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO DO SEGUNDO RECLAMADO POR AUSÊNCIA DE DIALETICIDADE SUSCITADA EM CONTRARRAZÕES)**

O reclamante suscita, em contrarrazões, a preliminar de não conhecimento do recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, por ausência de dialeticidade.

Alega que "(...) o recurso da parte recorrente sequer deve ser reconhecido, exatamente pela falta de dialeticidade processual, porque não impugna especificamente os fundamentos da decisão agravada."

Ocorre que, mediante análise das razões recursais apresentadas pelo ente público, não se constata a ausência de dialeticidade, pois há impugnação expressa aos fundamentos da sentença.

Faz-se ver, pois, que os motivos da irrisignação do segundo reclamado se encontram em consonância com os fundamentos da decisão. Não há, pois, como se cogitar de violação ao inciso III do artigo 1.010 do CPC, referente ao princípio da dialeticidade, nem à Súmula n. 422 do C. TST.

Dessa forma, rejeito a preliminar de não conhecimento suscitada e conheço do recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, ESTADO DO AMAPÁ, pois preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

Conheço, também, das contrarrazões apresentadas pelo reclamante, exceto dos trechos que versam sobre a condenação subsidiária do segundo reclamado, pois, conforme será examinado a seguir, tal matéria não integra as razões recursais do Estado do Amapá.

2.2 MÉRITO**2.2.1 NULIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Requer o segundo reclamado, Estado do Amapá, seja declarada a nulidade do contrato de trabalho firmado entre a empregada e as primeira e segunda reclamadas, em razão de suportar o ônus econômico das ações trabalhistas contra as Caixas Escolares e as Unidades Descentralizadas de Educação.

Em resumo, o recorrente reporta-se à inaplicabilidade da Súmula n. 41 deste TRT8, aos posicionamentos adotados por este Egrégio Regional, pelo Colendo TST e pelo Excelso STF, bem como à "POTENCIALIDADE DE EFEITOS REFLEXOS, DIRETOS OU INDIRETOS, DE NATUREZA ECONÔMICA, DA EVENTUAL DECISÃO QUE VIER A SER PROFERIDA NA CAUSA" (pág. 15 do recurso).

Discorre sobre a natureza jurídica das Caixas Escolares e das Unidades Descentralizadas de Ensino (UDEs), afirmando que foram criadas com a finalidade de gerir os recursos estaduais e os repasses federais e que, em face do ato ilegal de contratar trabalhadores pelo regime celetista para prestarem serviços, diretamente, na educação pública, deformaram a natureza desses entes, o que acabou por responsabilizar o erário por tais pagamentos.

Destaca que tais contratações não seriam atos administrativos e, mesmo que assim fossem considerados, seriam nulas, por infringência ao artigo 37, inciso II, § 2º, da CF/88.

Cita diversas decisões sobre o tema, inclusive no que toca aos efeitos *ex tunc* da nulidade a ser declarada.

Requer, assim, a declaração de nulidade do contrato de trabalho reconhecido pela MM. Vara de origem, pela inobservância da norma constitucional do concurso público e, conseqüentemente, a improcedência dos pedidos, exceto os de saldo de salário e de depósitos do FGTS, caso requerido.

Examinando-se o feito, observa-se que a Vara de origem declarou a validade do contrato de trabalho firmado entre a empregada e a primeira reclamada, iniciado em 27.10.2017, como servente.

Faz-se ver que a matéria em debate já foi, reiteradamente, apreciada em diversas demandas em trâmite perante esta E. Turma.

À vista das teses sustentadas pelas partes, bem como de todos os elementos probatórios, conclui-se inexistir violação da regra estabelecida pelo artigo 37, inciso II, da CF/88, relativa à contratação através de concurso público, pois não se está diante de reconhecimento de relação entre ente público e trabalhador, uma vez que as Unidade Descentralizada de Execução da Educação - UDE instituída, no Estado do Amapá, detêm natureza de pessoa jurídica de direito privado. Não se vislumbra, qualquer indício de subordinação jurídica direta ao Estado Amapá.

Logo, não há se falar em relação estatutária entre as partes, porquanto a contratação dos serviços da empregada ocorreu por meio de entidade com natureza jurídica privada, de modo que seu contrato de trabalho é regido pelas normas da CLT, sendo de livre contratação e demissão, sem exigência de concurso público.

Nesse sentido, consolidou-se a jurisprudência deste E. Regional, por meio da Súmula n. 41:

EMPREGADO CONTRATADO POR UNIDADE
DESCENTRALIZADA DE EDUCAÇÃO. PESSOA JURÍDICA DE
DIREITO PRIVADO. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO NULO.
RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. I - É válido o
contrato de emprego firmado com a Unidade Descentralizada de
Educação, na medida em que se trata de pessoa jurídica de direito

privado, e os contratos de trabalho que celebra são regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, não se tratando de relação mantida com a Administração Pública. II - O Estado do Amapá deve ser responsabilizado subsidiariamente, no caso de ser constatada a sua culpa in eligendo ou in vigilando, nos termos da súmula 331, V, do Tribunal Superior do Trabalho, abrangendo todas as parcelas da condenação, inclusive pedidos de indenização por danos morais e materiais. (Aprovada por meio da Resolução Nº 044/2016, em sessão do dia 30 de junho de 2016)

Portanto, sendo evidente a validade do contrato de trabalho entre a reclamante e a primeira reclamada, não há se falar em nulidade a ser declarada.

Desta forma, consoante estatuído nos artigos 932, *caput*, inciso IV, do Código de Processo Civil e 118 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nego provimento ao recurso ordinário em exame.

2.2.2 PREQUESTIONAMENTO

Conforme requereu o segundo reclamado, considero prequestionado o artigo 37, inciso II e § 2º, da CF/88, que não foi violado.

ANTE O EXPOSTO, rejeito a preliminar de não conhecimento por ausência de dialeticidade, suscitada pelo reclamante, em contraminuta, por falta de amparo legal e conhecimento do recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado, ESTADO DO AMAPÁ. Conheço das contrarrazões apresentadas pelo reclamante, exceto dos trechos que versam sobre a condenação subsidiária do segundo reclamado, pois não integram suas razões recursais. No mérito, com base nos artigos 932, *caput*, inciso IV, do Código de Processo Civil e 118 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, nego-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, inclusive quanto às custas, tudo conforme os fundamentos.

Notifiquem-se as partes dessa decisão e, caso não haja a interposição de qualquer recurso, determino o prosseguimento do feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

Desembargadora do Trabalho

Gabinete do Desembargador Walter Roberto Paro Notificação

Processo Nº MSCiv-0000179-47.2024.5.08.0000

Relator	WALTER ROBERTO PARO
IMPETRANTE	LG SERVICOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE TIGRE TIMBER COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE JACKSON SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE LEANDRO DOS MARTIRES GUERRA

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE WU LIZHONG

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE LN PANAMERICANA FLORESTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE LN GUERRA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE LN GUERRA LOGISTICA E SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRANTE LN GUERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

ADVOGADO DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)

ADVOGADO CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)

ADVOGADO MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)

IMPETRADO JEAN CLAUDIO SOUTO RIBEIRO

ADVOGADO AUDREN PEREIRA DE ALMEIDA(OAB: 22415/PA)

IMPETRADO JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JACKSON SILVA DOS SANTOS

- LEANDRO DOS MARTIRES GUERRA

- LG SERVICOS FLORESTAIS LTDA

- LN GUERRA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA

- LN GUERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

- LN GUERRA LOGISTICA E SERVICOS DE LOCACAO DE MAQUINAS LTDA - ME

- LN PANAMERICANA FLORESTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

- TIGRE TIMBER COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA

- WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA

- WU LIZHONG

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e4f716d proferida nos autos.

DECISÃO

Cuidam-se de embargos de declaração opostos pelo litisconsorte Jean Cláudio Souto Ribeiro no ID 093decb que, por sua vez, foram reiterados no ID 70902b7, alegando a existência de omissões a serem sanadas na decisão monocrática de ID 8199828, que concedeu o pedido liminar para cassar a ordem de bloqueio de valores com imediata liberação de eventuais quantias bloqueadas em favor dos impetrantes, ora embargadas, na execução em curso no processo matriz **(0000729-48.2011.5.08.0113)**.

Segundo o embargante, os presentes declaratórios visam prequestionar a decisão embargada, na forma da Súmula 297, do C. TST, especialmente quanto às omissões a serem sanadas em relação ao cabimento do mandado de segurança impetrado pelas executadas no processo matriz, além de, ao final, requerer seja exercido o juízo de retratação para, com arrimo no princípio da fungibilidade recursal, admitir os presentes declaratórios como agravo interno e reformar a decisão embargada.

Com efeito, defende o embargante existir omissão a ser sanada na decisão embargada por não analisar matéria que deveria se pronunciar de ofício, além de considerar que a decisão embargada contraria súmulas da jurisprudência do C. TST.

Nesse sentido, alega o embargante que a decisão contraria o

disposto na Súmula 414, do C. TST, afirmando, categoricamente, o não cabimento do mandado de segurança para atacar tutela provisória ou liminar, por entender que tais medidas devem ser impugnadas por recurso próprio, com pedido de efeito suspensivo se o processo principal encontra-se na fase de execução.

Mais adiante, o embargante alega que, a teor da Súmula 417, do C. TST, não fere direito líquido e certo do executado o ato judicial que determina a penhora em dinheiro, razão pela qual defende não cabimento do mandado de segurança contra essa determinação.

Pontua, ainda, que, "... **analisando o recurso de Mandado de Segurança...**" (literais), entende não que foram coligidos ao processo a prova pré-constituída, violando o entendimento consagrado na Súmula 415, do C. TST, não havendo comprovação do suposto direito líquido e certo a ser protegido em favor dos impetrantes, ora embargados, notadamente, por violação das Súmulas acima indicadas.

No mais, consigna que a decisão embargada vulnera a Súmula 435, do C. TST, isso porque as decisões monocráticas do relator devem ser proferidas de acordo com a jurisprudência e com as súmulas dos Tribunais Superiores, consoante art. 932, do CPC.

Por fim, suscita o verbete da Súmula 421, do C. TST, para defender o cabimento dos declaratórios contra decisões monocráticas do relator requerendo, ao final, o acolhimento dos embargos para, sanando as omissões apontadas e, no exercício do juízo de retratação, sejam os embargos convertidos em agravo interno, com arrimo no Princípio da fungibilidade recursal.

Passo ao exame dos argumentos deduzidos nos declaratórios. O embargante não tem razão em seus argumentos, eis que manifestamente contraditórios, com profunda atecnia, incompatíveis com a Lei do Mandado de Segurança e com a jurisprudência e/ou precedentes destacados na própria decisão embargada. Senão vejamos.

Em primeiro lugar, não existe a possibilidade, ou mesmo a necessidade de se converter os presentes embargos de declaração em agravo interno, porque, como o próprio embargante reconhece nos declaratórios, a decisão monocrática do relator desafia o recurso de embargos de declaração a teor da Súmula 421, do C. TST. Por corolário lógico, não terá cabimento aplicação, no caso, do Princípio da fungibilidade recursal para converter os presentes embargos em agravo interno. Eventual conversão nesse sentido representaria flagrante dissonância com a doutrina e a jurisprudência sobre a matéria, além de implicar em manifesto tumulto processual.

Por outro lado, na decisão embargada constou explicitamente a jurisprudência em que se apoia (TEMA 1232/STF) e o fundamento legal para se admitir a impetração do mandado de segurança, qual

seja: a ilegalidade e o abuso de poder no ato coator, que por sua vez, encontra-se previsto no art. 1º, da Lei n. 12.016/2009. Foi destacado, ainda, que as decisões liminares e/ou tutelas de urgência concedidas antes da sentença pela autoridade judiciária (como no caso analisado nestes autos por se tratar de liminar deferida antes da sentença de IDPJ), essa decisão desafia a impetração de mandado de segurança, conforme, inclusive, previsto na Súmula 414, do C. TST.

Aliás, neste particular, causa espécie a este magistrado o embargante defender nos declaratórios suposta inobservância do verbete da Súmula 414, do C. TST, entre outras súmulas, mesmo estando expressamente indicado no verbete dessa jurisprudência sumulada o cabimento da impetração da ação de segurança, justamente, nas hipóteses de concessão e/ou indeferimento de liminar e/ou tutela de urgência antes da sentença; que, no caso, foi a sentença de IDPJ. Daí vislumbrar-se a notória e flagrante contradição, atecnia e impertinência dos argumentos articulados nos declaratórios, considerando, também que a decisão embargada atende ao entendimento consagrado no verbete da Súmula 435, do C. TST.

Não menos importante, deve ser pontuado que, diversamente da tese defendida pelo embargante, **Mandado de Segurança não é recurso!** Mandado de Segurança é ação mandamental de natureza especial que visa tão-somente proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, contra ato praticado com ilegalidade e/ou abuso de poder pela autoridade coatora, nos casos em que a decisão impugnada não desafia recurso imediato, conforme previsto na Lei n. 12.016/2009. Ou seja, Mandado de Segurança não se confunde nem se assemelha a recurso. Toda linha de argumentação articulada pelo embargante nesse sentido revela uma "construção criativa", com aparente pertinência, mas que está lastreada em especulações e conjecturas que não passam do imaginário do embargante, porque sem respaldo na lei e na jurisprudência aplicáveis ao caso dos autos.

Com efeito, deve ser pontuado que a prova pré-constituída que serviu para constatação do ato praticado com ilegalidade e/ou abuso de poder foi a própria decisão impugnada pelos impetrantes/embargados que, em sede liminar, determinou a penhora de valores de pessoas físicas e jurídicas que não integram o polo passivo da execução no processo matriz. Talvez seja esse o ponto nodal da decisão embargada que o embargante não entendeu ou não pretende entender. Daí, se extrai que a decisão embargada não contraria o verbete da Súmula 417, do C. TST, conquanto, não há como prevalecer penhora de valores determinada com ilegalidade e/ou abuso de poder. Certo é que, ao contrário dos argumentos articulados nos

declaratórios, não há omissões a serem sanadas na decisão monocrática de ID 8199828, na forma do art. 897-A, da CLT c/c o art. 1.022, do CPC.

Rejeito, portanto, os embargos declaratórios opostos pelo litisconsorte para manter incólume a decisão embargada.

Dar ciência ao embargante desta decisão, por seus patronos.

Após, expirado o prazo para recurso e não havendo mais pendências, cumpra-se o item 6 da decisão monocrática de ID 8199828.

wrp/1

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

WALTER ROBERTO PARO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0000179-47.2024.5.08.0000

Relator	WALTER ROBERTO PARO
IMPETRANTE	LG SERVICOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	TIGRE TIMBER COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	WENDELL ALEXANDRE PAES DE ANDRADE DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	JACKSON SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	LEANDRO DOS MARTIRES GUERRA
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	WU LIZHONG
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	LN PANAMERICANA FLORESTAL ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	LN GUERRA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	LN GUERRA LOGISTICA E SERVICOS DE LOCAÇAO DE MAQUINAS LTDA - ME
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRANTE	LN GUERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	DANILO EWERTON COSTA FORTES(OAB: 14431/PA)
ADVOGADO	CAMILLA RUBIN MATOS(OAB: 9504/PA)
ADVOGADO	MORANE DE OLIVEIRA TAVORA(OAB: 14993/PA)
IMPETRADO	JEAN CLAUDIO SOUTO RIBEIRO
ADVOGADO	AUDREN PEREIRA DE ALMEIDA(OAB: 22415/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN CLAUDIO SOUTO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e4f716d proferida nos autos.

DECISÃO

Cuidam-se de embargos de declaração opostos pelo litisconsorte Jean Cláudio Souto Ribeiro no ID 093decb que, por sua vez, foram reiterados no ID 70902b7, alegando a existência de omissões a serem sanadas na decisão monocrática de ID 8199828, que concedeu o pedido liminar para cassar a ordem de bloqueio de valores com imediata liberação de eventuais quantias bloqueadas em favor dos impetrantes, ora embargadas, na execução em curso no processo matriz (**0000729-48.2011.5.08.0113**).

Segundo o embargante, os presentes declaratórios visam prequestionar a decisão embargada, na forma da Súmula 297, do C. TST, especialmente quanto às omissões a serem sanadas em

relação ao cabimento do mandado de segurança impetrado pelas executadas no processo matriz, além de, ao final, requerer seja exercido o juízo de retratação para, com arrimo no princípio da fungibilidade recursal, admitir os presentes declaratórios como agravo interno e reformar a decisão embargada.

Com efeito, defende o embargante existir omissão a ser sanada na decisão embargada por não analisar matéria que deveria se pronunciar de ofício, além de considerar que a decisão embargada contraria súmulas da jurisprudência do C. TST.

Nesse sentido, alega o embargante que a decisão contraria o disposto na Súmula 414, do C. TST, afirmando, categoricamente, o não cabimento do mandado de segurança para atacar tutela provisória ou liminar, por entender que tais medidas devem ser impugnadas por recurso próprio, com pedido de efeito suspensivo se o processo principal encontra-se na fase de execução.

Mais adiante, o embargante alega que, a teor da Súmula 417, do C. TST, não fere direito líquido e certo do executado o ato judicial que determina a penhora em dinheiro, razão pela qual defende não cabimento do mandado de segurança contra essa determinação.

Pontua, ainda, que, “... **analisando o recurso de Mandado de Segurança...**” (literais), entende não que foram coligidos ao processo a prova pré-constituída, violando o entendimento consagrado na Súmula 415, do C. TST, não havendo comprovação do suposto direito líquido e certo a ser protegido em favor dos impetrantes, ora embargados, notadamente, por violação das Súmulas acima indicadas.

No mais, consigna que a decisão embargada vulnera a Súmula 435, do C. TST, isso porque as decisões monocráticas do relator devem ser proferidas de acordo com a jurisprudência e com as súmulas dos Tribunais Superiores, consoante art. 932, do CPC.

Por fim, suscita o verbete da Súmula 421, do C. TST, para defender o cabimento dos declaratórios contra decisões monocráticas do relator requerendo, ao final, o acolhimento dos embargos para, sanando as omissões apontadas e, no exercício do juízo de retratação, sejam os embargos convertidos em agravo interno, com arrimo no Princípio da fungibilidade recursal.

Passo ao exame dos argumentos deduzidos nos declaratórios. O embargante não tem razão em seus argumentos, eis que manifestamente contraditórios, com profunda atecnia, incompatíveis com a Lei do Mandado de Segurança e com a jurisprudência e/ou precedentes destacados na própria decisão embargada. Senão vejamos.

Em primeiro lugar, não existe a possibilidade, ou mesmo a necessidade de se converter os presentes embargos de declaração em agravo interno, porque, como o próprio embargante reconhece nos declaratórios, a decisão monocrática do relator desafia o

recurso de embargos de declaração a teor da Súmula 421, do C. TST. Por corolário lógico, não terá cabimento aplicação, no caso, do Princípio da fungibilidade recursal para converter os presentes embargos em agravo interno. Eventual conversão nesse sentido representaria flagrante dissonância com a doutrina e a jurisprudência sobre a matéria, além de implicar em manifesto tumulto processual.

Por outro lado, na decisão embargada constou explicitamente a jurisprudência em que se apoia (TEMA 1232/STF) e o fundamento legal para se admitir a impetração do mandado de segurança, qual seja: a ilegalidade e o abuso de poder no ato coator, que por sua vez, encontra-se previsto no art. 1º, da Lei n. 12.016/2009. Foi destacado, ainda, que as decisões liminares e/ou tutelas de urgência concedidas antes da sentença pela autoridade judiciária (como no caso analisado nestes autos por se tratar de liminar deferida antes da sentença de IDPJ), essa decisão desafia a impetração de mandado de segurança, conforme, inclusive, previsto na Súmula 414, do C. TST.

Aliás, neste particular, causa espécie a este magistrado o embargante defender nos declaratórios suposta inobservância do verbete da Súmula 414, do C. TST, entre outras súmulas, mesmo estando expressamente indicado no verbete dessa jurisprudência sumulada o cabimento da impetração da ação de segurança, justamente, nas hipóteses de concessão e/ou indeferimento de liminar e/ou tutela de urgência antes da sentença; que, no caso, foi a sentença de IDPJ. Daí vislumbrar-se a notória e flagrante contradição, atecnia e impertinência dos argumentos articulados nos declaratórios, considerando, também que a decisão embargada atende ao entendimento consagrado no verbete da Súmula 435, do C. TST.

Não menos importante, deve ser pontuado que, diversamente da tese defendida pelo embargante, **Mandado de Segurança não é recurso!** Mandado de Segurança é ação mandamental de natureza especial que visa tão-somente proteger direito líquido e certo, não amparado por *habeas corpus* ou *habeas data*, contra ato praticado com ilegalidade e/ou abuso de poder pela autoridade coatora, nos casos em que a decisão impugnada não desafia recurso imediato, conforme previsto na Lei n. 12.016/2009. Ou seja, Mandado de Segurança não se confunde nem se assemelha a recurso. Toda linha de argumentação articulada pelo embargante nesse sentido revela uma “construção criativa”, com aparente pertinência, mas que está lastreada em especulações e conjecturas que não passam do imaginário do embargante, porque sem respaldo na lei e na jurisprudência aplicáveis ao caso dos autos.

Com efeito, deve ser pontuado que a prova pré-constituída que serviu para constatação do ato praticado com ilegalidade e/ou

abuso de poder foi a própria decisão impugnada pelos impetrantes/embargados que, em sede liminar, determinou a penhora de valores de pessoas físicas e jurídicas que não integram o polo passivo da execução no processo matriz. Talvez seja esse o ponto nodal da decisão embargada que o embargante não entendeu ou não pretende entender. Daí, se extrai que a decisão embargada não contraria o verbete da Súmula 417, do C. TST, conquanto, não há como prevalecer penhora de valores determinada com ilegalidade e/ou abuso de poder. Certo é que, ao contrário dos argumentos articulados nos declaratórios, não há omissões a serem sanadas na decisão monocrática de ID 8199828, na forma do art. 897-A, da CLT c/c o art. 1.022, do CPC. Rejeito, portanto, os embargos declaratórios opostos pelo litisconsorte para manter incólume a decisão embargada. Dar ciência ao embargante desta decisão, por seus patronos. Após, expirado o prazo para recurso e não havendo mais pendências, cumpra-se o item 6 da decisão monocrática de ID 8199828.

wrp/1

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

WALTER ROBERTO PARO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000084-71.2021.5.08.0113

Relator	WALTER ROBERTO PARO
AGRAVANTE	CIBELE REGINA DE MORAIS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES(OAB: 17249/GO)
AGRAVADO	CIBELE REGINA DE MORAIS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES(OAB: 17249/GO)
AGRAVADO	MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA MACHADO
AGRAVADO	OSNI QUINTERO PEREIRA
ADVOGADO	CAMILA MARIA BASTAZANI CASTILHO(OAB: 28317/PA)
AGRAVADO	EMPRESA DE GESTAO HOSPITALAR -EGH LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CIBELE REGINA DE MORAIS
- OSNI QUINTERO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f23d9e7 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Agravo de Petição interposto pela sócia da executada insurgindo-se contra a sentença de embargos à execução de ID. 6e34e15, que manteve o bloqueio de valores na conta salário. Ocorre que a interposição de Agravo de Petição somente pode ser realizada quando garantido o juízo na integralidade. Isso porque a garantia do juízo é requisito de admissibilidade dos embargos à execução e, por consequência, do presente agravo de petição. Exegese do art. 884, da CLT e Súmula n. 128, II, do TST. No caso em apreço, foi efetuado bloqueio parcial do valor de R\$ 581,37 (ID. f8133e7 – fl. 252), oriundo do SISBAJUD, consoante certidão de ID. 891c0c5. Dessa forma, como não houve o pagamento integral do débito exequendo (R\$ 24.094,74), tampouco penhora de bens suficientes para garantir a execução, impõe-se o não conhecimento do presente agravo de petição, por deserção. Neste sentido, cito abaixo julgado do c. TST: AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO. O agravo de petição interposto pela executada não foi conhecido, porquanto o juízo não se encontrava garantido, e, conseqüentemente, foi denegado seguimento ao recurso de revista porque deserto, à luz do item II da Súmula nº 128 do TST e do art. 884 da CLT. Dessa forma, restou consignado que a executada não depositou o valor integral da execução e nem foi realizada constrição de bens suficientes à garantia do juízo. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (processo TST-AIRR-39500-84.1997.5.13.0004; DEJT: 13/09/2019). Por essa razão, **não conheço do Agravo de Petição interposto pela sócia da executada, por deserção**, na forma do art. 932, III, do CPC. Intimem-se as partes desta decisão, através do Diário Oficial desta Corte.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

WALTER ROBERTO PARO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000084-71.2021.5.08.0113

Relator	WALTER ROBERTO PARO
AGRAVANTE	CIBELE REGINA DE MORAIS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES(OAB: 17249/GO)
AGRAVADO	CIBELE REGINA DE MORAIS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES(OAB: 17249/GO)
AGRAVADO	MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA MACHADO
AGRAVADO	OSNI QUINTERO PEREIRA
ADVOGADO	CAMILA MARIA BASTAZANI CASTILHO(OAB: 28317/PA)

AGRAVADO

EMPRESA DE GESTAO
HOSPITALAR -EGH LTDA**Intimado(s)/Citado(s):**

- CIBELE REGINA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f23d9e7 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Agravo de Petição interposto pela sócia da executada insurgindo-se contra a sentença de embargos à execução de ID. 6e34e15, que manteve o bloqueio de valores na conta salário.

Ocorre que a interposição de Agravo de Petição somente pode ser realizada quando garantido o juízo na integralidade. Isso porque a garantia do juízo é requisito de admissibilidade dos embargos à execução e, por consequência, do presente agravo de petição.

Exegese do art. 884, da CLT e Súmula n. 128, II, do TST.

No caso em apreço, foi efetuado bloqueio parcial do valor de R\$ 581,37 (ID. f8133e7 – fl. 252), oriundo do SISBAJUD, consoante certidão de ID. 891c0c5.

Dessa forma, como não houve o pagamento integral do débito exequendo (R\$ 24.094,74), tampouco penhora de bens suficientes para garantir a execução, impõe-se o não conhecimento do presente agravo de petição, por deserção.

Neste sentido, cito abaixo julgado do c. TST:

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA.
EXECUÇÃO. DESERÇÃO. AUSÊNCIA DE GARANTIA DO JUÍZO.

O agravo de petição interposto pela executada não foi conhecido, porquanto o juízo não se encontrava garantido, e, consequentemente, foi denegado seguimento ao recurso de revista porque deserto, à luz do item II da Súmula nº 128 do TST e do art. 884 da CLT. Dessa forma, restou consignado que a executada não depositou o valor integral da execução e nem foi realizada constrição de bens suficientes à garantia do juízo. Agravo de instrumento conhecido e não provido. (processo TST-AIRR-39500-84.1997.5.13.0004; DEJT: 13/09/2019).

Por essa razão, **não conheço do Agravo de Petição interposto pela sócia da executada, por deserção**, na forma do art. 932, III, do CPC.

Intimem-se as partes desta decisão, através do Diário Oficial desta Corte.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

WALTER ROBERTO PARO

Desembargador do Trabalho

**Gabinete da Desembargadora Alda Maria de Pinho
Couto
Notificação****Processo Nº MSCiv-0000565-77.2024.5.08.0000**

Relator	ALDA MARIA DE PINHO COUTO
IMPETRANTE	ANTONIO ADAMIL FAVACHO JUNIOR
ADVOGADO	ARIANA CARLA COSTA MARTINS FAVACHO(OAB: 32328/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ADAMIL FAVACHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9e89378 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

ANTONIO ADAMIL FAVACHO JUNIOR, com fundamento no artigo 5º, LXIX da CF e na Lei nº12.016/2009, impetra o presente Mandado de Segurança com pedido de liminar contra ato praticado pelo **EXMO. JUÍZO DA MM. 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM/PA** que, nos autos da Execução Trabalhista nº0000311-05.2023.5.08.0012, movida contra si pela litisconsorte **ADRIELY MONTEIRO DE ARAUJO**, teria bloqueado dinheiro de sua conta bancária destinada ao recebimento de salários.

Em síntese, alega que devido ao atraso no pagamento da 5ª parcela do acordo firmado com a reclamante nos autos principais, iniciou-se a execução com a incidência da multa estabelecida e da parcela previdenciária, determinando-se o bloqueio de saldo de sua conta-salário, em afronta ao que estabelece o artigo 833, IV da CLT. Afirmando estarem presentes os requisitos legais autorizadores, estabelecidos no artigo 300 do CPC, requer seja concedida medida liminar para determinar o desbloqueio dos valores apreendidos. Entretanto, não há como se admitir a presente ação.

Verifica-se que o presente mandado de segurança é absolutamente incabível à espécie, conforme disposto nos artigos 1º e 5º, II da Lei

nº 12.016/2009, visto que o impetrante tem condições de intervir e se opor no próprio feito de referência, utilizando-se dos meios e recursos previstos na lei processual, não se justificando a propositura do mandado de segurança, sobretudo por se revestir de caráter especial e restritivo, como medida utilizada nas hipóteses não passíveis de outros meios de atuação no processo, o que não é o caso.

Com base nesse contexto e o que preceitua o art. 5º, II, da Lei do Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009), lembro que a medida ora intentada pelo impetrante não é substitutiva de recurso e não se submete à vontade da parte, mas a critérios objetivos, visualizados sob a ótica do processo.

A respeito, destaco o preceituado pela Orientação Jurisprudencial nº 92, da SBDI-2 do Colendo TST, e pela Súmula nº 267, do Excelso STF, segundo a qual não cabe mandado de segurança contra ato judicial passível de recurso ou correição.

Nesses termos, há na lei processual recurso próprio na fase de execução, o que torna inadmissível o mandado de segurança, enfatizando-se que o termo "recurso" tem sentido amplo, o que abrange qualquer impugnação de decisão judicial, horizontal ou vertical, aí incluindo-se o recurso de agravo de petição capaz de reformar a decisão atacada, que pode ser dotado de efeito suspensivo mediante tutela cautelar antecedente (Súmula nº 414, I, do TST).

Neste sentido, cito o seguinte precedente desta Seção Especializada I sobre a matéria:

AGRAVO REGIMENTAL. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL DE MANDADO DE SEGURANÇA. EXISTÊNCIA DE RECURSO PRÓPRIO. ARTIGO 5º, II, DA LEI 12.016/2009. SÚMULA 267/STF. OJ 92 SDI-II/TST.

O agravante tenta, por meio de Mandado de Segurança, reformar decisão que direcionou a execução contra o patrimônio dos sócios das empresas executadas e, em observância ao princípio da efetividade processual, determinou o arresto de dinheiro nas contas e aplicações bancárias dos executados, por meio do sistema SISBAJUD, com base no artigo 301 do CPC. Ratificam-se os fundamentos adotados na decisão gravada, que indeferiu liminarmente a petição inicial do Mandado de Segurança, porque a decisão impugnada foi proferida em processo que se encontra na fase de execução, havendo recurso próprio para impugná-la. Aplicação do artigo 5º, II, da Lei 12.016/2009 e Súmula 267/STF. Existência de recurso próprio. Agravo Regimental não provido. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000402-05.2021.5.08.0000 AgRT; Data: 22/07/2021; Órgão Julgador: Especializada I; Relator: ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR)

Conclui-se, portanto, que o impetrante elegeu instrumento

inadequado para alcance de seu objetivo, em ver apreciado seu pedido de cassação da decisão tida como ilegal.

Por tais fundamentos, considero incabível o mandado de segurança, extinguindo o presente feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC.

Ante o exposto, indefiro a petição inicial, nos termos do artigo 5º, II c/c artigo 10 da Lei 12.016/2009, uma vez que não se está diante de caso a ser decidido por meio de mandado de segurança, extinguindo-se o processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC. Ficam cominadas custas processuais pelo impetrante de R\$-550,00 sobre o valor atribuído à causa de R\$-27.500,00.

Intime-se o impetrante.

Expirado o prazo para recurso e comprovado o recolhimento das custas processuais, arquivem-se os autos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ALDA MARIA DE PINHO COUTO

Desembargadora do Trabalho

Gabinete da Desembargadora Graziela Leite

Colares

Notificação

Processo Nº ROT-0000917-42.2023.5.08.0106

Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	FERNANDES & FERNANDES ODONTOLOGIA LTDA
ADVOGADO	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 18934/PA)
RECORRIDO	ANDRE FELIPE ALMEIDA MESQUITA
ADVOGADO	GERSON WALLAMY BEZERRA DE SOUZA(OAB: 25878/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDES & FERNANDES ODONTOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f859f59 proferida nos autos.

DECISÃO

Tendo em vista que expirou *in albis* o prazo para a empresa recorrente comprovar o preparo recursal, conforme determinado na decisão de ID 38b12fd, não conheço do recurso ordinário que interpôs por deserção, nos termos da OJ 269, da SDI-1, do colendo TST e do artigo 101, §2º, do CPC.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GRAZIELA LEITE COLARES

Desembargadora do Trabalho

Gabinete do Desembargador Luis José de Jesus

Ribeiro

Notificação

Processo Nº AP-0000078-56.2024.5.08.0114

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
AGRAVANTE	EDIVALDO DA SILVA
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf32360 proferido nos autos.

DESPACHO

Na forma do art. 113, §4º, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando a existência de decisão turmária pretérita (Processo nº 147100-46.2009.5.08.0114 - Id 4ed2177), de lavra da Excelentíssima Desembargadora Alda Maria de Pinho Couto, da Quarta Turma deste Tribunal, determino a redistribuição, por prevenção, para a mesma turma.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000078-56.2024.5.08.0114

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
AGRAVANTE	EDIVALDO DA SILVA
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
AGRAVADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf32360 proferido nos autos.

DESPACHO

Na forma do art. 113, §4º, do Regimento Interno deste Tribunal, considerando a existência de decisão turmária pretérita (Processo nº 147100-46.2009.5.08.0114 - Id 4ed2177), de lavra da Excelentíssima Desembargadora Alda Maria de Pinho Couto, da Quarta Turma deste Tribunal, determino a redistribuição, por prevenção, para a mesma turma.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0000546-71.2024.5.08.0000

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
IMPETRANTE	M.R.D.
ADVOGADO	DANIEL IGOR DE LIMA MENDONCA(OAB: 96346/MG)
IMPETRADO	M.J.D.2.V.D.T.D.B.
IMPETRADO	M.L.S.
CUSTOS LEGIS	M.P.D.U.

Intimado(s)/Citado(s):

- M.R.D.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID b7147f7.

Processo Nº MSCiv-0000565-77.2024.5.08.0000

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
IMPETRANTE	ANTONIO ADAMIL FAVACHO JUNIOR
ADVOGADO	ARIANA CARLA COSTA MARTINS FAVACHO(OAB: 32328/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA 12ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ADAMIL FAVACHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d8d30a proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que o presente Mandado de Segurança foi impetrado contra ato de Juiz do Primeiro Grau, a competência para apreciar a ação mandamental é da Seção Especializada, nos termos regimentais:

Art. 29. Compete às Seções Especializadas:

I - processar e julgar, originariamente:

b) os mandados de segurança contra seus próprios atos e de Juízes(as) de Primeiro Grau sob a jurisdição da Justiça do Trabalho da Oitava Região;

Assim, determino a redistribuição dos autos, mediante oportuna compensação, conforme art. 111 do Regimento Interno deste E. TRT8.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000811-59.2023.5.08.0016

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
RECORRENTE	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)
RECORRIDO	ALLAN ANDREW BASTOS BENTES
ADVOGADO	MAYARA SILVA COSTA(OAB: 17348/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 022427f proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário, em

que são partes as acima identificadas.

Após decisão monocrática de ID. 874b31f, não conhecendo do recurso por deserção, a reclamada interpôs Agravo de Instrumento ao ID. 9e6bc4f.

Os autos deixaram de ser remetidos novamente ao Ministério Público do Trabalho para a emissão de parecer, por não se tratar das hipóteses do art. 103 do regimento interno desta corte.

Verifico que a empresa direciona o apelo à 16ª Vara do Trabalho de Belém, intitulado o recurso como AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO, tanto no PJE como no bojo do documento. Ainda, postula ao final: "que seja conhecido o presente agravo de instrumento, dando-lhe provimento".

O Princípio da Fungibilidade Recursal, aplicável ao Processo do Trabalho, permite que, em determinadas situações, mesmo havendo interposição de recurso incorreto ocorra o seu processamento como se tivesse sido utilizado o instrumento processual mais adequado.

Trata-se de aplicação do princípio da instrumentalidade das formas, de modo que o ato processual possa ser aproveitado, desde que não exista prejuízo.

A doutrina majoritária explicita a necessidade do preenchimento de requisitos: a) interposição dentro do prazo do recurso correto; inexistência de erro grosseiro; c) existência de dúvida objetiva acerca do recurso adequado (BERNARDES, Felipe. Manual de de Processo do Trabalho. 2. Ed.Salvador: JusPODIVM, 2019, p. 607-608).

No caso, a reclamada interpõe agravo de instrumento contra decisão monocrática do Relator que não conheceu do recurso ordinário, o que não é cabível, tendo em vista previsão normativa expressa quanto ao cabimento do recurso de agravo na hipótese (arts. 118, § 2º do RITRT8 e 1.021 do CPC de 2015).

Observa-se que não se tratou de mero erro material. A parte efetivamente tinha a intenção de apresentar um agravo de instrumento, fazendo menção a esta classe recursal em diversas passagens do texto e fundamentando a interposição da medida recursal no art. 897, "b", da CLT.

Inaplicável o princípio da fungibilidade recursal, por se tratar de erro grosseiro que não pode ser aproveitado, consoante jurisprudência do próprio TST, que cito:

AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, PELA QUAL SE DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA. NÃO CABIMENTO. ERRO GROSSEIRO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. INAPLICÁVEL.1. Manifestamente incabível agravo de instrumento interposto contra decisão monocrática do Relator mediante a qual denegado seguimento a recurso de revista.

2. Inviável a aplicação do princípio da fungibilidade, por constituir erro grosseiro. 3. Impõe-se confirmar a decisão agravada, em que se negou seguimento ao agravo de instrumento, tendo em vista que a parte não demonstrou o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista. Agravo conhecido e não provido. (Ag-ARR - 17800-52.2010.5.21.0011, 1ª Turma, Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 10/05/2019)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR EM SEDE DE RECURSO DE REVISTA. No processo do trabalho, o agravo de instrumento serve única e exclusivamente para destrancar outro recurso cujo seguimento para a instância superior tenha sido obstado, nos termos do artigo 897, "b", da CLT. Logo, incabível sua interposição contra decisão monocrática proferida pelo Relator em sede de recurso de revista, não se aplicando o princípio da fungibilidade, por constituir erro grosseiro. Agravo de instrumento não conhecido (Ag-RR - 100949-85.2017.5.01.0227, 5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 22/11/2019)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. LEI Nº 13.015/2014. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40 DO TST. RECLAMANTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO DE REVISTA. NÃO CABIMENTO. O agravo de agravo de instrumento, com fulcro no art. 897, b, da CLT, é cabível contra despacho denegatório de recurso pelo juízo primeiro de admissibilidade, e não contra decisão monocrática de relator. Não se aplica o princípio da fungibilidade para receber o agravo de instrumento como agravo, ante o erro grosseiro, no sentido técnico-jurídico da expressão, pois há previsão legal expressa quanto às hipóteses distintas em que se pode utilizar agravo de instrumento e agravo. Agravo de instrumento de que não se conhece. (AIRR - 1024-43.2016.5.12.0002, Relatora Ministra Kátia Magalhães Arruda, 6ª Turma, DEJT 27/10/2017)

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - ERRO GROSSEIRO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE - INAPLICABILIDADE. A interposição de Agravo de Instrumento contra decisão monocrática que negou seguimento a Agravo de Instrumento constituiu erro grosseiro. É incabível a aplicação do princípio da fungibilidade. Agravo de Instrumento não conhecido. (AIRR - 710-20.2014.5.15.0088, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, 8ª Turma, DEJT 19/05/2017)

Portanto, é inadmissível a interposição de agravo de instrumento de decisão monocrática do Relator, configurando-se erro inescusável que impede a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, visto que esse recurso é manejável contra decisão colegiada, de que não

se cuida, daí a impossibilidade de seu recebimento como agravo regimental.

Ante o exposto, não conheço do Agravo de Instrumento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000811-59.2023.5.08.0016

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
RECORRENTE	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)
RECORRIDO	ALLAN ANDREW BASTOS BENTES
ADVOGADO	MAYARA SILVA COSTA(OAB: 17348/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN ANDREW BASTOS BENTES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 022427f proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Recurso Ordinário, em que são partes as acima identificadas.

Após decisão monocrática de ID. 874b31f, não conhecendo do recurso por deserção, a reclamada interpôs Agravo de Instrumento ao ID. 9e6bc4f.

Os autos deixaram de ser remetidos novamente ao Ministério Público do Trabalho para a emissão de parecer, por não se tratar das hipóteses do art. 103 do regimento interno desta corte.

Verifico que a empresa direciona o apelo à 16ª Vara do Trabalho de Belém, intitulado o recurso como AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO, tanto no PJE como no bojo do documento. Ainda, postula ao final: "que seja conhecido o presente agravo de instrumento, dando-lhe provimento".

O Princípio da Fungibilidade Recursal, aplicável ao Processo do Trabalho, permite que, em determinadas situações, mesmo havendo interposição de recurso incorreto ocorra o seu processamento como se tivesse sido utilizado o instrumento processual mais adequado.

Trata-se de aplicação do princípio da instrumentalidade das formas, de modo que o ato processual possa ser aproveitado, desde que não exista prejuízo.

A doutrina majoritária explicita a necessidade do preenchimento de requisitos: a) interposição dentro do prazo do recurso correto; inexistência de erro grosseiro; c) existência de dúvida objetiva acerca do recurso adequado (BERNARDES, Felipe. Manual de de Processo do Trabalho. 2. Ed.Salvador: JusPODIVM, 2019, p. 607-608).

No caso, a reclamada interpõe agravo de instrumento contra decisão monocrática do Relator que não conheceu do recurso ordinário, o que não é cabível, tendo em vista previsão normativa expressa quanto ao cabimento do recurso de agravo na hipótese (arts. 118, § 2º do RITRT8 e 1.021 do CPC de 2015).

Observa-se que não se tratou de mero erro material. A parte efetivamente tinha a intenção de apresentar um agravo de instrumento, fazendo menção a esta classe recursal em diversas passagens do texto e fundamentando a interposição da medida recursal no art. 897, "b", da CLT.

Inaplicável o princípio da fungibilidade recursal, por se tratar de erro grosseiro que não pode ser aproveitado, consoante jurisprudência do próprio TST, que cito:

AGRAVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA DO RELATOR, PELA QUAL SE DENEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO DE REVISTA. NÃO CABIMENTO. ERRO GROSSEIRO. PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE. INAPLICÁVEL.1. Manifestamente incabível agravo de instrumento interposto contra decisão monocrática do Relator mediante a qual denegado seguimento a recurso de revista. 2. Inviável a aplicação do princípio da fungibilidade, por constituir erro grosseiro. 3. Impõe-se confirmar a decisão agravada, em que se negou seguimento ao agravo de instrumento, tendo em vista que a parte não demonstrou o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista. Agravo conhecido e não provido. (Ag-ARR - 17800-52.2010.5.21.0011,1ª Turma , Relator Ministro Hugo Carlos Scheuermann, DEJT 10/05/2019)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO RELATOR EM SEDE DE RECURSO DE REVISTA.No processo do trabalho, o agravo de instrumento serve única e exclusivamente para destrancar outro recurso cujo seguimento para a instância superior tenha sido obstado, nos termos do artigo 897, "b", da CLT. Logo, incabível sua interposição contra decisão monocrática proferida pelo Relator em sede de recurso de revista, não se aplicando o princípio da fungibilidade, por constituir erro grosseiro. Agravo de instrumento não conhecido (Ag-RR - 100949-85.2017.5.01.0227,5ª Turma, Relator Ministro Breno Medeiros, DEJT 22/11/2019)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. LEI Nº 13.015/2014. INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 40 DO TST.

RECLAMANTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NÃO CONHECEU DO RECURSO DE REVISTA. NÃO CABIMENTO.O agravo de agravo de instrumento, com fulcro no art. 897, b, da CLT, é cabível contra despacho denegatório de recurso pelo juízo primeiro de admissibilidade, e não contra decisão monocrática de relator. Não se aplica o princípio da fungibilidade para receber o agravo de instrumento como agravo, ante o erro grosseiro, no sentido técnico-jurídico da expressão, pois há previsão legal expressa quanto às hipóteses distintas em que se pode utilizar agravo de instrumento e agravo. Agravo de instrumento de que não se conhece. (AIRR - 1024-43.2016.5.12.0002, Relatora Ministra Kátia Magalhães Arruda,6ª Turma , DEJT 27/10/2017)

AGRAVO DE INSTRUMENTO CONTRA DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU SEGUIMENTO A AGRAVO DE INSTRUMENTO - ERRO GROSSEIRO - PRINCÍPIO DA FUNGIBILIDADE - INAPLICABILIDADE. A interposição de Agravo de Instrumento contra decisão monocrática que negou seguimento a Agravo de Instrumento constituiu erro grosseiro. É incabível a aplicação do princípio da fungibilidade. Agravo de Instrumento não conhecido. (AIRR - 710-20.2014.5.15.0088, Relatora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi,8ª Turma , DEJT 19/05/2017)

Portanto, é inadmissível a interposição de agravo de instrumento de decisão monocrática do Relator, configurando-se erro inescusável que impede a aplicação do princípio da fungibilidade recursal, visto que esse recurso é manejável contra decisão colegiada, de que não se cuida, daí a impossibilidade de seu recebimento como agravo regimental.

Ante o exposto, não conheço do Agravo de Instrumento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-000018-53.2023.5.08.0006

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
RECORRENTE	AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
RECORRIDO	WENDERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WENDERSON DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f489b1f proferida nos autos.

DECISÃO

Conforme fundamentos expostos no r. despacho (Id 9a5c375), foi indeferida a pretensão da reclamada, AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA, de obter a concessão de justiça gratuita, assim como foi-lhe concedido prazo para que comprovasse o recolhimento do preparo, pelo que foi intimada para, no prazo de 5 (cinco) dias, juntar o comprovante do recolhimento das custas judiciais, nos termos do art. 1.007, § 4.º do CPC, sob pena de não conhecimento do seu recurso ordinário.

A reclamada, no entanto, não providenciou o recolhimento das custas, estando seu recurso deserto, não podendo ser conhecido. Assim sendo, não conheço do recurso ordinário interposto pela AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA (Id b7b4b), porque deserto.

Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

Desembargador do Trabalho

Gabinete da Desembargadora Maria Valquíria

Norat Coelho

Notificação

Processo Nº ROT-0000552-88.2023.5.08.0202

Relator	MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
RECORRENTE	MARIA LUCILA LOBATO REIS
ADVOGADO	RENATO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 5331/AP)
RECORRIDO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
RECORRIDO	ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3c3cb4 proferido nos autos.

O reclamado INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR -IBGH requer os benefícios da Justiça Gratuita, sob o argumento de que não dispõem de recursos para recolhimento das custas processuais e de pagamento do depósito recursal, por não poder auferir lucros, sendo uma organização social sem fins lucrativos, fruto de convênio.

Pois bem.

Consoante dispõem o §4º do artigo 790 da CLT e o item II da Súmula 463 do C. TST, o benefício da Justiça Gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para arcar com os custos do processo e, no caso de pessoa jurídica, é necessária "a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo".

Nesse contexto, entendo que os documentos juntados (IDs. 171e8d9 e seguintes) não são suficientes para comprovar a condição alegada

.Sobre o assunto, cito a seguinte decisão do C. TST:

"AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA. INTERPOSIÇÃO NA VIGÊNCIA DA LEI N.º 13.015/2014. DESERÇÃO. RECURSO ORDINÁRIO. PESSOA JURÍDICA. BENEFÍCIO. JUSTIÇA GRATUITA. JUNTADA DE NOVA DOCUMENTAÇÃO. AUSÊNCIA. PROVA INEQUÍVOCA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA .DESPESAS PROCESSUAIS. OBSERVÂNCIA. ART. 790, § 4.º, DA CLT . SÚMULA N.º 463, II, DO TST. Nos termos da firme jurisprudência desta Corte Superior (Súmula n.º 463, II, do TST), é possível o deferimento da gratuidade da justiça às pessoas jurídicas, desde que comprovada, de forma robusta, a hipossuficiência da empresa para o acesso ao judiciário, nos termos dispostos no art. 790, § 4.º, da CLT, com a atual redação da Lei n.º13.467/2017. E conforme estabelece o § 10 do art. 899 da CLT os beneficiários da gratuidade de justiça estão isentos de recolhimento do depósito recursal. Com fundamento na OJ n.º 269, I, da SBDI-1, analisou-se da documentação trazida pelo reclamado nestas razões de Agravo, para exame do pleito referente à assistência judiciária gratuita. Ocorre, entretanto, que os novos documentos anexados não demonstram, de forma inequívoca, a precariedade econômica da reclamada, porquanto não comprovam a insuficiência de recursos ou bens capazes de autorizar a isenção das despesas processuais, ainda que demonstrado o encerramento das atividades empresariais. A jurisprudência reiterada desta Corte Superior é a de que o encerramento das atividades empresariais não ocasiona a percepção automática dos benefícios

da justiça gratuita. Precedentes do TST. Para revelar sua incapacidade financeira, era necessária a indicação, por exemplo, de balancetes atualizados, de declarações de renda dos últimos anos, da integridade dos ativos financeiros, situação não contemplada na espécie. Como no caso vertente não foi comprovada a hipossuficiência financeira da reclamada para arcar com as despesas processuais, indefere-se o benefício da gratuidade da justiça, em observância ao disposto no item I da Súmula n.º 463 do TST. Verificado que o tema trazido à discussão não ultrapassa os interesses subjetivos do processo, mantém-se a decisão agravada que denegou seguimento ao apelo, por ausência de transcendência da causa, à luz do que disciplina o art. 896-A, caput e § 1.º, da CLT. Agravo conhecido e não provido" (Ag-AIRR-1258-66.2018.5.10.0016, 1ª Turma, Relator Ministro Luiz Jose Dezena da Silva, DEJT 14/02/2022).

Assim, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da Justiça Gratuita e determino a intimação do recorrente para, caso queira, efetuar o preparo recursal, no prazo de cinco dias, sob pena de deserção, em observância ao disposto no prazo de cinco dias, sob pena de deserção, em observância ao disposto no art. 99, § 7º, do CPC e na OJ nº 269, II, da SDI-I, do TST.

Intime-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000082-42.2023.5.08.0110

Relator	MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
RECORRENTE	ANTONIO DE SOUZA FARIAS
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECORRIDO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
ADVOGADO	AMANDA OLIVEIRA GUIMARAES(OAB: 20151/PA)
ADVOGADO	VICTOR HOLANDA DE MENDONCA ALVES(OAB: 16302/PA)
RECORRIDO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bff820a proferido nos autos.

Compulsando-se os autos, observa-se que a reclamada OLIVEIRA & ARAÚJO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA foi condenada ao pagamento de custas processuais no valor de R\$-74,44, calculadas sobre o valor da condenação, fixada em R\$-3.722,12.

Todavia, ao interpor recurso ordinário adesivo, a reclamada recorrente comprovou o recolhimento das custas (ID 3f0f78e) e de depósito recursal no valor de R\$-96,56 (ID c2f40e8).

Determino a intimação da recorrente, nos termos do § 2º do Art. 1.007 do CPC, para suprir a insuficiência do depósito recursal, devendo ser depositado o valor restante, sob pena de deserção do recurso ordinário de ID 6c7f6a4.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0000219-29.2024.5.08.0000

Relator	MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
IMPETRANTE	ERLILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	HARISSON DE MENEZES LEAL(OAB: 31006/PA)
IMPETRADO	MARCOS C A DE SOUSA E CIA LTDA
ADVOGADO	ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB: 24125/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERLILSON OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 436de6a proferido nos autos.

DESPACHO

O impetrante, em manifestação de ID 204ca37, alega que a empresa impetrada, em que pese devidamente intimada para cumprir imediatamente a determinação constante no despacho de ID f5f5369, apenas o fez no prazo fatal automaticamente gerado

pelo sistema Pje.

Pugna pela incidência da multa diária de R\$-500,00 por descumprimento de decisão judicial, desde a data da ciência em 17.04.2024 até a data do efetivo pagamento em 24.04.2024. Ademais, requer a aplicação de multa por litigância de má-fé, considerando a tentativa de alterar a verdade dos fatos quanto à perícia do INSS.

Pois bem.

Inicialmente, esclareço que a configuração da litigância de má-fé pressupõe a existência de dolo, intenção premeditada de induzir a erro, posto que a boa fé é sempre presumida. No caso em tela, não verifico a configuração de tais condutas, pelo que indefiro o pedido.

Passo ao exame quanto à incidência de multa diária por descumprimento de decisão judicial.

Em despacho de ID f5f5369, exarado em 16.04.2024, consta

“determino o imediato cumprimento da decisão imediato monocrática de ID 0b1effe, sob pena de multa diária de R\$-500,00 (quinhentos reais), limitada a R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo crime de desobediência (art. 330 do CP).”

Em cotejo à tramitação, verifico que houve ciência da impetrada em 17.04.2024 (Súmula 410 do STJ), data em que deveria ter cumprido a expressa determinação constante no despacho supracitado.

Diante do cenário, evidencia-se que não houve observância à determinação judicial, cujo teor expressamente consignava a aplicação de multa em caso de descumprimento, o que atrai a incidência do disposto no § 4º do artigo 537 do CPC:

" § 4º A multa será devida desde o dia em que se configurar o descumprimento da decisão e incidirá enquanto não for cumprida a decisão que a tiver cominado."

Esclareço que a multa diária (astreinte) tem o objetivo de impelir à parte contrária ao cumprimento da obrigação, sendo revestida de caráter coercitivo para garantir efetividade.

No entanto, as astreintes fixadas em antecipação de tutela ficam pendentes de condição resolutive, qual seja, a procedência do pedido principal, de modo que sua execução tão somente se iniciará a partir da prolação da decisão turmária confirmatória.

Desse modo, serão exigíveis e, portanto, passíveis de execução provisória, quando a liminar que as fixou for confirmada em acórdão de natureza definitiva (art. 269 do CPC). A pena incidirá, não obstante, desde a data da fixação até o efetivo cumprimento.

Ante o exposto, é devida a condenação da empresa impetrada ao pagamento de multa diária (astreintes) a contar da ciência da determinação judicial até o efetivo cumprimento, ficando a exigibilidade pendente de condição resolutive.

Intimem-se as partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0000219-29.2024.5.08.0000

Relator	MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO
IMPETRANTE	ERLILSON OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	HARISSON DE MENEZES LEAL(OAB: 31006/PA)
IMPETRADO	MARCOS C A DE SOUSA E CIA LTDA
ADVOGADO	ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB: 24125/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS C A DE SOUSA E CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 436de6a proferido nos autos.

DESPACHO

O impetrante, em manifestação de ID 204ca37, alega que a empresa impetrada, em que pese devidamente intimada para cumprir imediatamente a determinação constante no despacho de ID f5f5369, apenas o fez no prazo fatal automaticamente gerado pelo sistema Pje.

Pugna pela incidência da multa diária de R\$-500,00 por descumprimento de decisão judicial, desde a data da ciência em 17.04.2024 até a data do efetivo pagamento em 24.04.2024.

Ademais, requer a aplicação de multa por litigância de má-fé, considerando a tentativa de alterar a verdade dos fatos quanto à perícia do INSS.

Pois bem.

Inicialmente, esclareço que a configuração da litigância de má-fé pressupõe a existência de dolo, intenção premeditada de induzir a erro, posto que a boa fé é sempre presumida. No caso em tela, não verifico a configuração de tais condutas, pelo que indefiro o pedido. Passo ao exame quanto à incidência de multa diária por descumprimento de decisão judicial.

Em despacho de ID f5f5369, exarado em 16.04.2024, consta

“determino o imediato cumprimento da decisão imediato monocrática de ID 0b1effe, sob pena de multa diária de R\$-500,00 (quinhentos reais), limitada a R\$-50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das sanções penais cabíveis pelo crime de

desobediência (art. 330 do CP)."

Em cotejo à tramitação, verifico que houve ciência da impetrada em 17.04.2024 (Súmula 410 do STJ), data em que deveria ter cumprido a expressa determinação constante no despacho supracitado. Diante do cenário, evidencia-se que não houve observância à determinação judicial, cujo teor expressamente consignava a aplicação de multa em caso de descumprimento, o que atrai a incidência do disposto no § 4º do artigo 537 do CPC:

" § 4º **A multa será devida desde o dia em que se configurar o descumprimento da decisão e incidirá enquanto não for cumprida a decisão que a tiver cominado.**"

Esclareço que a multa diária (astreinte) tem o objetivo de impelir à parte contrária ao cumprimento da obrigação, sendo revestida de caráter coercitivo para garantir efetividade.

No entanto, as astreintes fixadas em antecipação de tutela ficam pendentes de condição resolutive, qual seja, a procedência do pedido principal, de modo que sua execução tão somente se iniciará a partir da prolação da decisão turmária confirmatória.

Desse modo, serão exigíveis e, portanto, passíveis de execução provisória, quando a liminar que as fixou for confirmada em acórdão de natureza definitiva (art. 269 do CPC). A pena incidirá, não obstante, desde a data da fixação até o efetivo cumprimento.

Ante o exposto, é devida a condenação da empresa impetrada ao pagamento de multa diária (astreintes) a contar da ciência da determinação judicial até o efetivo cumprimento, ficando a exigibilidade pendente de condição resolutive.

Intimem-se as partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

Desembargadora do Trabalho

**Gabinete do Desembargador Paulo Isan Coimbra
da Silva Junior
Notificação**

Processo Nº MSCiv-0000418-51.2024.5.08.0000

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
IMPETRANTE	JOSE FERNANDO DE MENDONCA GOMES JUNIOR
ADVOGADO	JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB: 20206/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FERNANDO DE MENDONCA GOMES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 159c755 proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de Agravo Regimental, em que figuram, como agravante e agravado, as partes acima indicadas.

O agravante interpôs Agravo Regimental, pedindo a reforma da decisão monocrática de ID. d7d49fc, que indeferiu a petição inicial do *mandamus* com supedâneo nos arts. 10 da Lei nº 12.016/2009 e 226, *caput*, do Regimento Interno do TRT-8ª Região.

Do conhecimento.

O agravo regimental **não deve ser conhecido, porque não impugna especificamente os fundamentos da decisão agravada.** Explico.

De acordo com a decisão de ID. d7d49fc, a petição inicial da presente ação de mandado de segurança foi indeferida por haver provimento judicial adequado para impugnar o ato, ora coator. Contudo, nas razões do agravo regimental, o agravante apenas renova as argumentações já esposadas na inicial do *mandamus*, sem apresentar qualquer contraposição aos termos da decisão ora agravada.

Nesse contexto, o recorrente acabou por apresentar motivação inteiramente dissociada dos fundamentos da sentença, em evidente afronta a Súmula nº 422 do C. TST.

Assim sendo, com fundamento no art. 932, III, do CPC, não conheço do recurso, por motivação inteiramente dissociada dos fundamentos da decisão recorrida.

ANTE O EXPOSTO, nos termos art. 932, III, do CPC, não conheço do recurso, por motivação inteiramente dissociada dos fundamentos da decisão recorrida. Tudo de acordo com a fundamentação. Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000322-80.2022.5.08.0105

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
AGRAVANTE	RESTAURANTE COPACABANA BEACH LTDA
ADVOGADO	ALBERTO LOPES MAIA NETO(OAB: 24565/PA)
AGRAVADO	CLEITON CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUCI MAURICIO RODRIGUES XAVIER(OAB: 29804/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RESTAURANTE COPACABANA BEACH LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad439e9 proferida nos autos.

Decisão Monocrática

No presente caso, o d. Juízo a quo homologou os cálculos e intimou partes na forma do art. 879, §2º, da CLT.

A executada, então, apresentou impugnação no ID. f28a9bc.

Na decisão de ID. 98e4985, a magistrada da origem acolheu parcialmente a referida impugnação, determinando: "**NOTIFICAR AS PARTES, E APÓS, NÃO HAVENDO MAIS PRAZO PARA RECORRER DA PRESENTE DECISÃO, JUNTEM-SE OS NOVOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DESTE JUÍZO**".

Contra essa decisão, a reclamada/executada interpôs Agravo de Petição no ID. 3b757af.

Portanto, a hipótese vertente trata-se de agravo de petição interposto pela parte contra a decisão de impugnação aos cálculos. Ocorre que rege a execução trabalhista o disposto no art. 879, § 2º, da CLT, *in verbis*:

"§ 2º *Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão*".

Ainda, o artigo 884, § 3º da CLT, dispõe:

"Art. 884 - *Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação*.

(...)

§ 3º - *Somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo*".

Como se vê, os cálculos devem ser impugnados, primeiramente, no prazo previsto no art. 879, § 2º, da CLT, apenas para evitar a ocorrência de preclusão.

E, devidamente homologados, caso não sanados os vícios apontados, cabe a oposição de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, a depender de quem o faça, nos termos do art. 884, § 3º da CLT.

Logo, considerando-se que a execução trabalhista deve se processar de acordo com uma sequência de atos logicamente

ordenados, revela-se incabível a interposição de agravo de petição neste momento, até porque, entender de forma distinta importaria em supressão de uma instância de julgamento.

Neste sentido, destaco os seguintes julgados deste E. Regional:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. DECISÃO QUE FIXA OS PARÂMETROS PARA A LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. A sentença de liquidação, por sua natureza interlocutória, não desafia imediatamente o agravo de petição (TRT da 8ª Região; Processo: 0000081-13.2016.5.08.0010 AP; Data: 06/12/2019; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO)

AGRAVO DE PETIÇÃO CONTRA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. A decisão judicial de impugnação aos cálculos de liquidação, dado o seu caráter interlocutório, não é passível de agravo de petição, ex vi do disposto no art. 893, §1º, da CLT. Logo, não deve ser conhecido o agravo de petição interposto contra esse tipo de decisão, eis que incabível na espécie. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000960-04.2017.5.08.0004 AP; Data: 31/10/2019; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES)

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. Dispõe o art. 893, § 1º, da CLT, sobre o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias, sendo tranquila a jurisprudência quanto ao não cabimento de reexame de decisão de caráter interlocutório, como a decisão de impugnação aos cálculos, por meio da imediata interposição de recurso, incidindo na hipótese as disposições insertas na Súmula nº 214, do C. TST. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000138-03.2017.5.08.0202 AP; Data: 13/06/2018; Órgão Julgador: 3ª Turma; Relator: GRAZIELA LEITE COLARES)

AGRAVO DE PETIÇÃO. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. CABIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. A sentença de liquidação, por sua natureza interlocutória, não desafia imediatamente o agravo de petição. Assim, dou provimento ao apelo para determinar a baixa dos autos ao juízo de origem para exame do mérito dos Embargos à Execução. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000329-05.2014.5.08.0121 AP; Data: 22/05/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO PROFERIDA EM IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA. De acordo com o que preceitua o § 1º, art. 893 da CLT, a decisão que examina impugnação aos cálculos, antes da citação da executada e da garantia do Juízo, é interlocutória, não desafiando recurso imediato conforme entendimento cristalizado na Súmula nº 214/TST. Agravo de

instrumento conhecido, porém, não provido." (TRT da 8ª Região; Processo: 0000602-52.2012.5.08.0121 AP; Data: 19/09/2014; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relatora Desembargadora Maria Valquíria Norat Coelho)".

Ademais, o juízo não esta garantido.

Diante de tais fundamentos, **não conheço do agravo de petição** interposto pela parte executada, seja porque incabível no atual momento processual, seja por deserção.

Dê-se ciência às partes.

Após, sem a interposição de Agravo Regimental, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à MM. Vara de origem, com o regular registro de baixa definitiva.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AP-0000322-80.2022.5.08.0105

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
AGRAVANTE	RESTAURANTE COPACABANA BEACH LTDA
ADVOGADO	ALBERTO LOPES MAIA NETO(OAB: 24565/PA)
AGRAVADO	CLEITON CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUCI MAURICIO RODRIGUES XAVIER(OAB: 29804/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON CORREA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad439e9 preferida nos autos.

Decisão Monocrática

No presente caso, o d. Juízo *a quo* homologou os cálculos e intimou partes na forma do art. 879, §2º, da CLT.

A executada, então, apresentou impugnação no ID. f28a9bc.

Na decisão de ID. 98e4985, a magistrada da origem acolheu parcialmente a referida impugnação, determinando: **"NOTIFICAR AS PARTES, E APÓS, NÃO HAVENDO MAIS PRAZO PARA RECORRER DA PRESENTE DECISÃO, JUNTEM-SE OS NOVOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DESTE JUÍZO"**.

Contra essa decisão, a reclamada/executada interpôs Agravo de Petição no ID. 3b757af.

Portanto, a hipótese vertente trata-se de agravo de petição interposto pela parte contra a decisão de impugnação aos cálculos.

Ocorre que rege a execução trabalhista o disposto no art. 879, § 2º, da CLT, *in verbis*:

"§ 2º Elaborada a conta e tornada líquida, o juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão".

Ainda, o artigo 884, § 3º da CLT, dispõe:

"Art. 884 - Garantida a execução ou penhorados os bens, terá o executado 5 (cinco) dias para apresentar embargos, cabendo igual prazo ao exequente para impugnação."

(...)

§ 3º - Somente nos embargos à penhora poderá o executado impugnar a sentença de liquidação, cabendo ao exequente igual direito e no mesmo prazo".

Como se vê, os cálculos devem ser impugnados, primeiramente, no prazo previsto no art. 879, § 2º, da CLT, apenas para evitar a ocorrência de preclusão.

E, devidamente homologados, caso não sanados os vícios apontados, cabe a oposição de embargos à execução ou impugnação à sentença de liquidação, a depender de quem o faça, nos termos do art. 884, § 3º da CLT.

Logo, considerando-se que a execução trabalhista deve se processar de acordo com uma sequência de atos logicamente ordenados, revela-se incabível a interposição de agravo de petição neste momento, até porque, entender de forma distinta importaria em supressão de uma instância de julgamento.

Neste sentido, destaco os seguintes julgados deste E. Regional:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. DECISÃO QUE FIXA OS PARÂMETROS PARA A LIQUIDAÇÃO. NATUREZA INTERLOCUTÓRIA. A sentença de liquidação, por sua natureza interlocutória, não desafia imediatamente o agravo de petição (TRT da 8ª Região; Processo: 0000081-13.2016.5.08.0010 AP; Data: 06/12/2019; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: GABRIEL NAPOLEÃO VELLOSO FILHO)

AGRAVO DE PETIÇÃO CONTRA SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. A decisão judicial de impugnação aos cálculos de liquidação, dado o seu caráter interlocutório, não é passível de agravo de petição, ex vi do disposto no art. 893, §1º, da CLT. Logo, não deve ser conhecido o agravo de petição interposto contra esse tipo de decisão, eis que incabível na espécie. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000960-04.2017.5.08.0004 AP; Data: 31/10/2019; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES)

AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. Dispõe o art. 893, § 1º, da CLT, sobre o princípio da irrecorribilidade das decisões interlocutórias,

sendo tranquila a jurisprudência quanto ao não cabimento de reexame de decisão de caráter interlocutório, como a decisão de impugnação aos cálculos, por meio da imediata interposição de recurso, incidindo na hipótese as disposições insertas na Súmula nº 214, do C. TST. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000138-03.2017.5.08.0202 AP; Data: 13/06/2018; Órgão Julgador: 3ª Turma; Relator: GRAZIELA LEITE COLARES)

AGRAVO DE PETIÇÃO. SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. NATUREZA DE DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. CABIMENTO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

A sentença de liquidação, por sua natureza interlocutória, não desafia imediatamente o agravo de petição. Assim, dou provimento ao apelo para determinar a baixa dos autos ao juízo de origem para exame do mérito dos Embargos à Execução. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000329-05.2014.5.08.0121 AP; Data: 22/05/2015; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relator: MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVO DE PETIÇÃO. DECISÃO PROFERIDA EM IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS. IRRECORRIBILIDADE IMEDIATA.

De acordo com o que preceitua o § 1º, art. 893 da CLT, a decisão que examina impugnação aos cálculos, antes da citação da executada e da garantia do Juízo, é interlocutória, não desafiando recurso imediato conforme entendimento cristalizado na Súmula nº 214/TST. Agravo de instrumento conhecido, porém, não provido." (TRT da 8ª Região; Processo: 0000602-52.2012.5.08.0121 AP; Data: 19/09/2014; Órgão Julgador: 1ª Turma; Relatora Desembargadora Maria Valquíria Norat Coelho).

Ademais, o juízo não está garantido.

Diante de tais fundamentos, não conheço do agravo de petição interposto pela parte executada, seja porque incabível no atual momento processual, seja por deserção.

Dê-se ciência às partes.

Após, sem a interposição de Agravo Regimental, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à MM. Vara de origem, com o regular registro de baixa definitiva.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001386-61.2023.5.08.0115

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
RECORRENTE	DU PARA INDUSTRIA DE ALIMENTO LTDA
ADVOGADO	INGRID DE LIMA RABELO MENDES(OAB: 17214/PA)
ADVOGADO	MARIANA NONATO OLIVEIRA ALVES(OAB: 12529/PA)
RECORRIDO	ADANES FERNANDO BARBOSA DE LIMA

ADVOGADO	KLEBER CICERO FARIAS SANTOS(OAB: 14889/PA)
ADVOGADO	HESI ROSARIO SILVA(OAB: 20688/PA)
ADVOGADO	RAUL CASTRO E SILVA(OAB: 12872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADANES FERNANDO BARBOSA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bf639df proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo reclamado DU PARÁ INDUSTRIA DE ALIMENTO LTDA com pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita e, conseqüentemente, a isenção do preparo recursal.

A recorrente-reclamada, em suas razões recursais, pretendeu a concessão dos benefícios da justiça gratuita, de modo a ficar isenta do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal.

No prazo concedido, a reclamada peticionou requerendo a reconsideração quanto a não concessão do benefício da justiça gratuita (ID. 74667f3).

Argumentou que "na data do ajuizamento do Recurso Ordinário, a empresa ainda se encontrava aguardando as devidas certidões a fim de ajuizar pedido de concessão de antecipação do stay period, período concedido para mediação da empresa com seus credores, considerada etapa anterior a recuperação judicial, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.perante a Vara Cível de Santa Izabel do Pará, Ação ajuizada em 28/03/2024, portanto podendo ser considerada prova nova para análise da concessão de justiça gratuita".

Anexou, com a manifestação, petição inicial de AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO PRÉVIA A EVENTUAL PEDIDO PRINCIPAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL ajuizado na 2ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel, consoante ID. 8fee08d. Pois bem.

Como já referido no despacho de ID 5949b14, a reclamada não se desincumbiu do ônus de comprovar a alegada hipossuficiência, razão pela qual foi indeferido o pedido e concedido prazo de cinco dias para a comprovação do preparo recursal.

O ajuizamento de Ação Cautelar Preparatória para Instauração de Procedimento de Mediação Prévia a Eventual Pedido Principal de

Recuperação Judicial ou Extrajudicial *não* é prova robusta da incapacidade financeira para arcar com as despesas do processo. Aliás, nem sequer o fato de uma empresa já se encontrar efetivamente em recuperação judicial autorizaria, por si só, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

No mais, eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial afastaria apenas a obrigação de realização do depósito recursal, nos termos do artigo 899, § 10, da CLT, mas não isentaria a empresa do recolhimento das custas processuais, por falta de amparo legal.

Em suma, a reclamada não provou de forma contundente a alegação de incapacidade financeira, sendo certo que não se pode presumir tal incapacidade apenas pelo fato de a empresa possuir contas bancárias com saldo negativo e/ou bloqueada ou, ainda, por ter ajuizado a ação cautelar acima referida.

Assim, **mantenho o indeferimento do pedido de concessão do benefício da justiça gratuita.**

Pelo exposto, uma vez que, mesmo intimada para proceder ao preparo recursal, a reclamada não cumpriu a determinação, com base no artigo 932, III, do CPC e artigos 115, I, e 118 do Regimento Interno deste Regional, **não conheço** do Recurso Ordinário interposto pela reclamada DU PARA INDUSTRIA DE ALIMENTO LTDA, porque deserto.

II – Dê-se ciência às partes.

III – Após, sem a interposição de Agravo Regimental, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à MM. Vara de origem, com o regular registro de baixa definitiva.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0001386-61.2023.5.08.0115

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
RECORRENTE	DU PARA INDUSTRIA DE ALIMENTO LTDA
ADVOGADO	INGRID DE LIMA RABELO MENDES(OAB: 17214/PA)
ADVOGADO	MARIANA NONATO OLIVEIRA ALVES(OAB: 12529/PA)
RECORRIDO	ADANES FERNANDO BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO	KLEBER CICERO FARIAS SANTOS(OAB: 14889/PA)
ADVOGADO	HESI ROSARIO SILVA(OAB: 20688/PA)
ADVOGADO	RAUL CASTRO E SILVA(OAB: 12872/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DU PARA INDUSTRIA DE ALIMENTO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bf639df proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de Recurso Ordinário interposto pelo reclamado DU PARÁ INDUSTRIA DE ALIMENTO LTDA com pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita e, conseqüentemente, a isenção do preparo recursal.

A recorrente-reclamada, em suas razões recursais, pretendeu a concessão dos benefícios da justiça gratuita, de modo a ficar isenta do recolhimento das custas processuais e do depósito recursal.

No prazo concedido, a reclamada peticionou requerendo a reconsideração quanto a não concessão do benefício da justiça gratuita (ID. 74667f3).

Argumentou que *“na data do ajuizamento do Recurso Ordinário, a empresa ainda se encontrava aguardando as devidas certidões a fim de ajuizar pedido de concessão de antecipação do stay period, período concedido para mediação da empresa com seus credores, considerada etapa anterior a recuperação judicial, CONFORME DOCUMENTO ANEXO.perante a Vara Cível de Santa Izabel do Pará, Ação ajuizada em 28/03/2024, portanto podendo ser considerada prova nova para análise da concessão de justiça gratuita”*.

Anexou, com a manifestação, petição inicial de **AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA PARA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO PRÉVIA A EVENTUAL PEDIDO PRINCIPAL DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL** ajuizado na 2ª Vara Cível e Empresarial de Santa Izabel, consoante ID. 8fee08d. Pois bem.

Como já referido no despacho de ID 5949b14, a reclamada não se desincumbiu do ônus de comprovar a alegada hipossuficiência, razão pela qual foi indeferido o pedido e concedido prazo de cinco dias para a comprovação do preparo recursal.

O ajuizamento de Ação Cautelar Preparatória para Instauração de Procedimento de Mediação Prévia a Eventual Pedido Principal de Recuperação Judicial ou Extrajudicial *não* é prova robusta da incapacidade financeira para arcar com as despesas do processo. Aliás, nem sequer o fato de uma empresa já se encontrar efetivamente em recuperação judicial autorizaria, por si só, a concessão dos benefícios da Justiça Gratuita.

No mais, eventual deferimento do processamento da Recuperação Judicial afastaria apenas a obrigação de realização do depósito

recursal, nos termos do artigo 899, § 10, da CLT, mas não isentaria a empresa do recolhimento das custas processuais, por falta de amparo legal.

Em suma, a reclamada não provou de forma contundente a alegação de incapacidade financeira, sendo certo que não se pode presumir tal incapacidade apenas pelo fato de a empresa possuir contas bancárias com saldo negativo e/ou bloqueada ou, ainda, por ter ajuizado a ação cautelar acima referida.

Assim, **mantenho o indeferimento do pedido de concessão do benefício da justiça gratuita.**

Pelo exposto, uma vez que, mesmo intimada para proceder ao preparo recursal, a reclamada não cumpriu a determinação, com base no artigo 932, III, do CPC e artigos 115, I, e 118 do Regimento Interno deste Regional, **não conheço** do Recurso Ordinário interposto pela reclamada DU PARA INDUSTRIA DE ALIMENTO LTDA, porque deserto.

II – Dê-se ciência às partes.

III – Após, sem a interposição de Agravo Regimental, certifique-se o trânsito em julgado e remetam-se os autos à MM. Vara de origem, com o regular registro de baixa definitiva.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000826-22.2023.5.08.0018

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
RECORRENTE	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRENTE	GILBERTO AMADOR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
RECORRIDO	GILBERTO AMADOR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
RECORRIDO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRIDO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b56a433 proferido nos autos.

DECISÃO

Além do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante e pela reclamada Infraero, cuidam os autos também de Recurso Ordinário interposto pela PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita e, conseqüentemente, a isenção do recolhimento de custas processuais.

Em síntese, a recorrente sustenta a falta de condições financeiras para arcar com o preparo recursal.

Para tanto, alega que *"a pandemia gerada pela Covid-19, sem dúvidas, não afetou apenas a esfera da saúde pública, pelo contrário, notoriamente observamos em jornais e pelo dia a dia que a diminuição do lucro das empresas e gerou um aumento significativo do número de pedidos de processamento de recuperações empresariais e falências"*.

Acrescenta que *"necessitou reunir débitos não exigíveis ou com exigibilidade suspensa, tornando-os exigíveis para obter o maior benefício possível com relação a descontos dos referidos planos, e, como consequência, acabou por não conseguir emitir a sua certidão negativa de débitos perante a Receita Federal"*.

Inferre que *"com o intuito de amenizar os problemas e manter sua atividade a Recorrida entrou com pedido de Recuperação Judicial nº 0815179-75.2022.8.14.0301, aguardando manifestação do juízo"*.

Análise.

Nos termos do artigo 790, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei n.º 13.467, *"o benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo"*.

A respeito do tema, preceitua a Súmula nº 463, item II do C.

Tribunal Superior do Trabalho:

“SUM-463 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1, com alterações decorrentes do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017 – republicada - DEJT divulgado em 12, 13 e 14.07.2017

II – No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo”.

Pois bem.

Observo que não foi juntado aos autos nenhum documento suficientemente hábil a comprovar a efetiva impossibilidade de a ré arcar com as despesas processuais do presente feito, fato que, reitero, é imprescindível para concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa jurídica.

Destaco, ainda, que o fato de a reclamada eventualmente ter dívidas de natureza trabalhista ou mesmo civil não é suficiente a comprovar a efetiva insuficiência econômica, capaz de atrair em seu favor o benefício da justiça gratuita, consoante os termos da súmula retromencionada.

No mais, friso que a recuperação judicial, por si só, não implica presunção de hipossuficiência econômica pra fins de concessão do beneplácito requerido, que precisa ser provado nos autos.

Traçadas essas diretrizes, verifico que, no caso concreto, o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita baseou-se em meras alegações, eis que, repito, inexistem nos autos qualquer prova acerca da dificuldade financeira e insuficiência de recursos da parte, ora recorrente, de arcar com as despesas do processo, motivo pelo qual indefiro a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Em face do acima decidido, aplico ao caso os preceitos da OJ 269, item II, da SDI-1, do C. TST, *in verbis*:

“OJ-SDI1-269 JUSTIÇA GRATUITA. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS. MOMENTO OPORTUNO(...)

II - Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015)”

No particular, como a recorrente está em recuperação judicial, é isenta apenas do depósito recursal, tudo nos termos do artigo 899, §10, da Consolidação das Leis do Trabalho que assim dispõe: “§ 10. São isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial”.

Por tais fundamentos, **indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita** e concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a recorrente **PARA SEGURANCA E TRANSPORTE**

DE VALORES LTDA comprove o recolhimento das custas, sob pena de deserção do recurso ordinário por ela interposto.

Tudo de acordo com a fundamentação.

Publique-se.

Cumpra-se

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000826-22.2023.5.08.0018

Relator	PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
RECORRENTE	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRENTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRENTE	GILBERTO AMADOR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORA MARANHAO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
RECORRIDO	GILBERTO AMADOR DO NASCIMENTO
ADVOGADO	DEBORA MARANHAO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
RECORRIDO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECORRIDO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b56a433 proferido nos autos.

DECISÃO

Além do Recurso Ordinário interposto pelo reclamante e pela reclamada Infraero, cuidam os autos também de Recurso Ordinário interposto pela PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, com pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita e, conseqüentemente, a isenção do recolhimento de custas processuais.

Em síntese, a recorrente sustenta a falta de condições financeiras para arcar com o preparo recursal.

Para tanto, alega que *"a pandemia gerada pela Covid-19, sem dúvidas, não afetou apenas a esfera da saúde pública, pelo contrário, notoriamente observamos em jornais e pelo dia a dia que a diminuição do lucro das empresas e gerou um aumento significativo do número de pedidos de processamento de recuperações empresariais e falências"*.

Acrescenta que *"necessitou reunir débitos não exigíveis ou com exigibilidade suspensa, tomando-os exigíveis para obter o maior benefício possível com relação a descontos dos referidos planos, e, como consequência, acabou por não conseguir emitir a sua certidão negativa de débitos perante a Receita Federal"*.

Infere que *"com o intuito de amenizar os problemas e manter sua atividade a Recorrida entrou com pedido de Recuperação Judicial nº 0815179-75.2022.8.14.0301, aguardando manifestação do juízo"*.

Analiso.

Nos termos do artigo 790, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, alterado pela Lei nº 13.467, *"o benefício da justiça gratuita será concedido à parte que comprovar insuficiência de recursos para o pagamento das custas do processo"*.

A respeito do tema, preceitua a Súmula nº 463, item II do C.

Tribunal Superior do Trabalho:

"SUM-463 ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. COMPROVAÇÃO (conversão da Orientação Jurisprudencial nº 304 da SBDI-1, com alterações decorrentes do CPC de 2015) - Res. 219/2017, DEJT divulgado em 28, 29 e 30.06.2017 – republicada - DEJT divulgado em 12, 13 e 14.07.2017"

II – No caso de pessoa jurídica, não basta a mera declaração: é necessária a demonstração cabal de impossibilidade de a parte arcar com as despesas do processo".

Pois bem.

Observo que não foi juntado aos autos nenhum documento suficientemente hábil a comprovar a efetiva impossibilidade de arcar com as despesas processuais do presente feito, fato que, reitero, é imprescindível para concessão do benefício da justiça gratuita à pessoa jurídica.

Destaco, ainda, que o fato de a reclamada eventualmente ter dívidas de natureza trabalhista ou mesmo civil não é suficiente a comprovar a efetiva insuficiência econômica, capaz de atrair em seu favor o benefício da justiça gratuita, consoante os termos da súmula retromencionada.

No mais, friso que a recuperação judicial, por si só, não implica presunção de hipossuficiência econômica pra fins de concessão do beneplácito requerido, que precisa ser provado nos autos.

Traçadas essas diretrizes, verifico que, no caso concreto, o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita baseou-se em meras alegações, eis que, repito, inexistem nos autos qualquer prova acerca da dificuldade financeira e insuficiência de recursos da parte, ora recorrente, de arcar com as despesas do processo, motivo pelo qual indefiro a concessão dos benefícios da justiça gratuita.

Em face do acima decidido, aplico ao caso os preceitos da OJ 269, item II, da SDI-1, do C. TST, *in verbis*:

"OJ-SDI1-269 JUSTIÇA GRATUITA. REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE DESPESAS PROCESSUAIS. MOMENTO OPORTUNO(...)"

II - Indeferido o requerimento de justiça gratuita formulado na fase recursal, cumpre ao relator fixar prazo para que o recorrente efetue o preparo (art. 99, § 7º, do CPC de 2015)"

No particular, como a recorrente está em recuperação judicial, é isenta apenas do depósito recursal, tudo nos termos do artigo 899, §10, da Consolidação das Leis do Trabalho que assim dispõe: *"§ 10. São isentos do depósito recursal os beneficiários da justiça gratuita, as entidades filantrópicas e as empresas em recuperação judicial"*.

Por tais fundamentos, **indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita** e concedo o prazo de 05 (cinco) dias para que a recorrente **PARA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA** comprove o recolhimento das custas, sob pena de deserção do recurso ordinário por ela interposto.

Tudo de acordo com a fundamentação.

Publique-se.

Cumpra-se

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

Desembargador do Trabalho

**Gabinete da Presidência
Distribuição**

DISTRIBUIÇÃO DE 26/04/2024 (2º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

4ª Turma - Gab. Des. Maria Valquiria : 5

1ª Turma - Gab. Des. Sérgio Rocha : 6
 3ª Turma - Gab. Des. Carlos Zahlouth : 7
 2ª Turma - Gab. Des. Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior : 5
 1ª Turma - Gab. Des. Ida Selene : 1
 3ª Turma - Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro : 5
 2ª Turma - Gab. Des. Eliziário Bentes : 5
 Pleno - Gabinete da Presidência Adm : 2
 Seção Especializada I - Gab. Des. Eliziário Bentes : 2
 3ª Turma - Gab. Des. Mary Anne : 5
 Seção Especializada I - Gab. Des. Alda Couto : 1
 1ª Turma - Gab. Des. Rosita Nassar : 7
 Pleno - Gabinete da Vice-Presidência : 1
 Seção Especializada I - Gab. Des. Sulamir Monassa : 1
 1ª Turma - Gab. Des. Suzy Koury : 7
 3ª Turma - Gab. Des. Francisca Formigosa : 6
 2ª Turma - Gab. Des. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior : 6
 4ª Turma - Gab. Des. Sulamir Monassa : 5
 1ª Turma - Gab. Des. Graziela Colares : 5
 4ª Turma - Gab. Des. Alda Couto : 4
 4ª Turma - Gab. Des. Walter Paro : 5
 1ª Turma - Gabinete da Presidência : 1
 1ª Turma - Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao : 5
 Seção Especializada I - Gab. Des. Francisca Formigosa : 2
 3ª Turma - Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos : 7
 2ª Turma - Gab. Des. Maria de Nazaré Medeiros Rocha : 5

AP 0076600-16.1994.5.08.0005

1ª Turma
 Gab. Des. Ida Selene
 RELATOR: Desembargador do Trabalho IDA SELENE DUARTE
 SIROTHEAU CORREA BRAGA
 AGRAVANTE - FRANCIMAR NAZARE FONTENELE FERREIRA
 ADVOGADO - PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA
 MATTOS (OAB/PA 2731)
 AGRAVADO - CR CARTAO REFEICAO S C LTDA

AP 0001200-95.2010.5.08.0114

2ª Turma
 Gab. Des. Eliziário Bentes
 RELATOR: Desembargador do Trabalho JOSE EDILSIMO
 ELIZIARIO BENTES
 AGRAVANTE - MARIA ELISANGELA SILVA PIMENTA
 ADVOGADO - SAVIA FALCAO MICLOS (OAB/PA 13912)
 AGRAVADO - ADSERVIS MULTIPERFIL LTDA
 AGRAVADO - JOSE VICENTE FONSECA
 AGRAVADO - LOGPAR - LOGISTICA E PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO - PATRICIA CRHISTINA ALVES RAMOS

AP 0000805-35.2012.5.08.0114

3ª Turma
 Gab. Des. Francisca Formigosa
 RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCA OLIVEIRA
 FORMIGOSA
 AGRAVANTE - EDILSON FERREIRA DUTRA
 ADVOGADO - GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO (OAB/PA
 19377)
 ADVOGADO - GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO
 (OAB/PA 14565)
 AGRAVADO - NILSON GOMES DA SILVA
 ADVOGADO - DANIEL TEODORO DOS REIS (OAB/PA 13602)

AP 0000474-75.2015.5.08.0008

4ª Turma
 Gab. Des. Maria Valquiria
 RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA VALQUIRIA
 NORAT COELHO
 AGRAVANTE - ANA MARIA DE CASTRO MEIRELES
 ADVOGADO - ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO
 CARNEIRO (OAB/PA 17742)
 AGRAVADO - RAIMUNDA CELESTE MIRANDA MORAES
 ADVOGADO - WILSON BASTOS FRANCO NETO (OAB/PA 18632)

AP 0001480-11.2016.5.08.0129

1ª Turma
 Gab. Des. Rosita Nassar
 RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE
 SIDRIM NASSAR
 AGRAVANTE - EVANDRO MOURA DA SILVA
 ADVOGADO - JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA
 JUNIOR (OAB/PA 15415)
 ADVOGADO - JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA
 JUNIOR (OAB/PA 15415)
 AGRAVADO - CL SANTOS PARTICIPACOES EIRELI
 AGRAVADO - LL SANTOS PARTICIPACOES EIRELI
 AGRAVADO - ML SANTOS PARTICIPACOES EIRELI
 AGRAVADO - O. S - PARTICIPACOES S/A
 AGRAVADO - ODILON SANTOS NETO
 AGRAVADO - ON SANTOS PARTICIPACOES EIRELI
 AGRAVADO - OSTRANS PARTICIPACOES LTDA
 AGRAVADO - RAPIDO MARAJÓ LTDA . EM RECUPERACAO
 JUDICIAL
 AGRAVADO - TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO

LTDA

AGRAVADO - UNIDAS PARTICIPACOES LTDA

AGRAVADO - VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO

JUDICIAL

AGRAVADO - VIVIANE LOBO SANTOS VILELA

AGRAVADO - VL SANTOS PARTICIPACOES EIRELI

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL (OAB/GO 24190)

ADVOGADO - SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (OAB/GO 38974)

ADVOGADO - SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (OAB/GO 38974)

ADVOGADO - SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (OAB/GO 38974)

ADVOGADO - SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO (OAB/GO 38974)

ROT 0001119-51.2017.5.08.0131

1ª Turma

Gab. Des. Graziela Colares

RELATOR: Desembargador do Trabalho GRAZIELA LEITE

COLARES

RECORRENTE - RAIMUNDA CLAUDIANA SILVA MEIRA

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - JANAINA ALVES PEREIRA DE AZEVEDO COSTA (OAB/PA 19542)

ADVOGADO - NICOLAU MURAD PRADO (OAB/PA 14774)

ADVOGADO - RAMON LOUCHARD DA CUNHA CASTRO (OAB/PA 22412)

ADVOGADO - RUBENS BRAGA CORDEIRO (OAB/PA 9442)

ADVOGADO - TATHIANA ASSUNCAO PRADO (OAB/PA 14531)

RECORRIDO - RAIMUNDA CLAUDIANA SILVA MEIRA

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - DANIEL CIDRAO FROTA (OAB/CE 19976)

ADVOGADO - JANAINA ALVES PEREIRA DE AZEVEDO COSTA (OAB/PA 19542)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ADVOGADO - NICOLAU MURAD PRADO (OAB/PA 14774)

ADVOGADO - RAMON LOUCHARD DA CUNHA CASTRO (OAB/PA 22412)

ADVOGADO - RUBENS BRAGA CORDEIRO (OAB/PA 9442)

ADVOGADO - TATHIANA ASSUNCAO PRADO (OAB/PA 14531)

AP 0000786-71.2018.5.08.0129

4ª Turma

Gab. Des. Walter Paro

RELATOR: Desembargador do Trabalho WALTER ROBERTO

PARO

AGRAVANTE - ALMIRO TEIXEIRA DOS SANTOS

AGRAVANTE - ANGELA RODRIGUES BRAGA

AGRAVANTE - ANTONIO JOSE BRAGA

AGRAVANTE - CONCEICAO APARECIDA BRAGA

AGRAVANTE - ELCY MARIA SANTOS

AGRAVANTE - FERNANDO RODRIGUES BRAGA

AGRAVANTE - GERALDA DE FATIMA BRAGA

AGRAVANTE - JOSIAS EDUARDO BRAGA

AGRAVANTE - LAZARO MOREIRA BRAGA

AGRAVANTE - MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA

AGRAVANTE - MIGUEL MOREIRA BRAGA

AGRAVANTE - ODILON WALTER DOS SANTOS

ADVOGADO - FABRICIO JOSE DE CARVALHO (OAB/GO 28473)

ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)

ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)

ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)

ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)
ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)
ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)
ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)
ADVOGADO - LUIZ CLAUDIO DA COSTA (OAB/GO 18194)
AGRAVADO - ELIAS BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO - JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR (OAB/PA 15415)
ADVOGADO - JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR (OAB/PA 15415)

AP 0000466-10.2020.5.08.0013

3ª Turma

Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

AGRAVANTE - BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (OAB/PA 8562)
ADVOGADO - ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS (OAB/PA 8562)
AGRAVADO - VANESSA CRISTINA DE GUSMAO BESSA SOARES
ADVOGADO - DANIEL KONSTADINIDIS (OAB/PA 9167)
ADVOGADO - DANIEL KONSTADINIDIS (OAB/PA 9167)

AP 0000567-34.2021.5.08.0006

2ª Turma

Gab. Des. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior

RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

AGRAVANTE - BARBARA MOURA RODRIGUES
ADVOGADO - ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO (OAB/PA 17742)
AGRAVADO - EDNA MARIA DA SILVA GURJAO
AGRAVADO - PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO
AGRAVADO - SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S C LTDA
ADVOGADO - JONATHAN WISLER RUIZ FONSECA (OAB/PA 32189)
ADVOGADO - PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO (OAB/PA 15433)

AP 0000637-27.2021.5.08.0014

3ª Turma

Gab. Des. Mary Anne

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARY ANNE

ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
AGRAVANTE - WAGNER JOSE DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO - HENRYETH MUNIZ DE MELLO FERNANDES (OAB/PA 17122)
ADVOGADO - RAFAEL OLIVEIRA LAURIA (OAB/PA 9837)
AGRAVADO - PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE (OAB/DF 20812)
ADVOGADO - RAPHAELA BUARQUE DE MORAES (OAB/PA 22645)
ADVOGADO - VITOR CAVALCANTI DE MELO (OAB/PA 17375)

AP 0000652-54.2021.5.08.0124

4ª Turma

Gab. Des. Walter Paro

RELATOR: Desembargador do Trabalho WALTER ROBERTO PARO

AGRAVANTE - CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
AGRAVANTE - JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE (OAB/DF 20812)
ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE (OAB/DF 20812)
ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE (OAB/DF 20812)
ADVOGADO - HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI (OAB/PA 26593)
ADVOGADO - HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI (OAB/PA 26593)
ADVOGADO - HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI (OAB/PA 26593)
AGRAVADO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGRAVADO - ERISVALDO CONCEICAO SILVA
AGRAVADO - PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE (OAB/DF 20812)
ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE (OAB/DF 20812)
ADVOGADO - ANDRE LUIS BASTOS FREIRE (OAB/PA 13997)
ADVOGADO - ANDRE LUIS BASTOS FREIRE (OAB/PA 13997)
ADVOGADO - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB/PA 11471)
ADVOGADO - HELLEN CAROLINE ROCHA GARCIA (OAB/PA 20744)
ADVOGADO - HELLEN CAROLINE ROCHA GARCIA (OAB/PA

20744)

ADVOGADO - HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI (OAB/PA

26593)

ADVOGADO - HENDER CLAUDIO SOUZA GIFONI (OAB/PA

26593)

ADVOGADO - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES (OAB/PA

9431)

ADVOGADO - RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES

(OAB/PA 25897)

ADVOGADO - RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES

(OAB/PA 25897)

AP 0000686-83.2021.5.08.0009

1ª Turma

Gab. Des. Suzy Koury

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH

CAVALCANTE KOURY

AGRAVANTE - J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

AGRAVANTE - JOAO DOS SANTOS VAZ PISCO

AGRAVANTE - JOSE PEREIRA MARQUES

AGRAVANTE - JOSIEL DOS SANTOS ROCHA

AGRAVANTE - SERAFIM DA SILVA CORREIA

ADVOGADO - EUGEN BARBOSA ERICHSEN (OAB/PA 18938)

ADVOGADO - EUGEN BARBOSA ERICHSEN (OAB/PA 18938)

ADVOGADO - EUGEN BARBOSA ERICHSEN (OAB/PA 18938)

ADVOGADO - PABLO BUARQUE CAMACHO (OAB/PA 24153)

ADVOGADO - PABLO BUARQUE CAMACHO (OAB/PA 24153)

AGRAVADO - ANTONIO MESSIAS SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO - INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA (OAB/PA

25233)

ADVOGADO - INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA (OAB/PA

25233)

ADVOGADO - Kristofferson de Andrade Silva (OAB/PA 11493)

ADVOGADO - Kristofferson de Andrade Silva (OAB/PA 11493)

ADVOGADO - NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA

(OAB/PA 17341)

ADVOGADO - NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA

(OAB/PA 17341)

ROT 0000474-92.2022.5.08.0117

4ª Turma

Gab. Des. Walter Paro

RELATOR: Desembargador do Trabalho WALTER ROBERTO

PARO

RECORRENTE - AURELIANO LOPES ALVES

RECORRENTE - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS

ESTRELA AZUL LTDA - ME

ADVOGADO - KELLI RANGEL VILELA (OAB/PA 5110)

ADVOGADO - OCILDA MARIA PEREIRA NUNES (OAB/PA 5264)

ADVOGADO - RHAYLEUMIA DE ALMEIDA DIAS (OAB/PA 25976)

RECORRIDO - AURELIANO LOPES ALVES

RECORRIDO - COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS

ESTRELA AZUL LTDA - ME

ADVOGADO - KELLI RANGEL VILELA (OAB/PA 5110)

ADVOGADO - OCILDA MARIA PEREIRA NUNES (OAB/PA 5264)

ADVOGADO - RHAYLEUMIA DE ALMEIDA DIAS (OAB/PA 25976)

ROT 0000554-80.2022.5.08.0012

3ª Turma

Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANTONIO OLDEMAR

COELHO DOS SANTOS

RECORRENTE - JOAO PAULO REIS FARIAS

ADVOGADO - FERNANDO PINHEIRO QUARESMA (OAB/PA

23727)

ADVOGADO - SANDRO FIGUEIREDO DA COSTA (OAB/PA

23083)

RECORRIDO - ESTADO DO PARA

RECORRIDO - HOSPITAL SANTA TERESINHA LTDA

RECORRIDO - INNOVARE SERVICOS DE SAUDE E

TERCEIRIZACAO LTDA

RECORRIDO - INNOVARTEC SERVICOS DE ENFERMAGEM

LTDA

ADVOGADO - CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO (OAB/PA

29564)

ADVOGADO - CARLOS FELIPE TORRES BOTELHO (OAB/PA

29564)

ADVOGADO - NATASHA ROCHA VALENTE (OAB/PA 16458)

ADVOGADO - NATASHA ROCHA VALENTE (OAB/PA 16458)

ADVOGADO - WANILDO ISMAEL DE OLIVEIRA TORRES NETO

(OAB/PA 14277)

ROT 0000188-07.2023.5.08.0012

1ª Turma

Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao

RELATOR: Desembargador do Trabalho SELMA LUCIA LOPES

LEAO

RECORRENTE - BIANCA AUXILIADORA SILVA BARBOSA

RECORRENTE - FERCIA DA SILVA TOLEDO LEAL

RECORRENTE - TOLEDO E LEAL SERVICOS LTDA

RECORRENTE - WILLIAN BORGES DA SILVA

ADVOGADO - FABIO ROBERTO PONTES DE LMA (OAB/PA

31135)

ADVOGADO - GILVANA RODRIGUES PEREIRA (OAB/PA 13671)

ADVOGADO - GILVANA RODRIGUES PEREIRA (OAB/PA 13671)

ADVOGADO - GILVANA RODRIGUES PEREIRA (OAB/PA 13671)

RECORRIDO - BIANCA AUXILIADORA SILVA BARBOSA

RECORRIDO - FERCIA DA SILVA TOLEDO LEAL

RECORRIDO - TOLEDO E LEAL SERVICOS LTDA

RECORRIDO - WILLIAN BORGES DA SILVA

ADVOGADO - FABIO ROBERTO PONTES DE LMA (OAB/PA

31135)

ADVOGADO - GILVANA RODRIGUES PEREIRA (OAB/PA 13671)

ADVOGADO - GILVANA RODRIGUES PEREIRA (OAB/PA 13671)

ADVOGADO - GILVANA RODRIGUES PEREIRA (OAB/PA 13671)

ROT 0000202-85.2023.5.08.0110

4ª Turma

Gab. Des. Walter Paro

RELATOR: Desembargador do Trabalho WALTER ROBERTO

PARO

RECORRENTE - ADAILSON PUREZA PIMENTA

ADVOGADO - DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA

ROCHA LOPES DA SILVA (OAB/PA 12614)

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA

13757)

RECORRIDO - AGROPALMA S/A

ADVOGADO - ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO (OAB/PA 11960)

ADVOGADO - EVELYN LIMA DE ANDRADE (OAB/PA 16496)

ADVOGADO - PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA

(OAB/PA 37137)

ADVOGADO - THAIS SILVA FAGUNDES (OAB/PA 24627)

ADVOGADO - Thiago Vilhena Campbell Gomes (OAB/PA 12508)

ROT 0000204-55.2023.5.08.0110

2ª Turma

Gab. Des. Eliziário Bentes

RELATOR: Desembargador do Trabalho JOSE EDILSIMO

ELIZIARIO BENTES

RECORRENTE - ANDERSON LIRA DE LIMA

ADVOGADO - DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA

ROCHA LOPES DA SILVA (OAB/PA 12614)

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA

13757)

RECORRIDO - AGROPALMA S/A

ADVOGADO - ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO (OAB/PA 11960)

ADVOGADO - EVELYN LIMA DE ANDRADE (OAB/PA 16496)

ADVOGADO - PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA

(OAB/PA 37137)

ADVOGADO - THAIS SILVA FAGUNDES (OAB/PA 24627)

ADVOGADO - Thiago Vilhena Campbell Gomes (OAB/PA 12508)

AIAP 0000260-88.2023.5.08.0013

4ª Turma

Gab. Des. Walter Paro

RELATOR: Desembargador do Trabalho WALTER ROBERTO

PARO

AGRAVANTE - FRIDI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO - PATRICK LIMA DE MATTOS (OAB/PA 14400)

AGRAVADO - JOAO DA CRUZ OLIVEIRA FILHO

ADVOGADO - ANTONIO CARLOS DOS SANTOS (OAB/PA 14862)

ROT 0000355-97.2023.5.08.0117

4ª Turma

Gab. Des. Sulamir Monassa

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA

MONASSA DE ALMEIDA

RECORRENTE - FRANCISCO DE ARAUJO VASCONCELOS

RECORRENTE - JOAO CAMILO DENARDI TRANSPORTES E

LOGISTICA LTDA

ADVOGADO - ADRIANA DA SILVA RAMOS (OAB/PA 16347)

ADVOGADO - KLYCIANE GOMES DA SILVA (OAB/PA 31736)

ADVOGADO - LETTICIA CARINA NOVICKI (OAB/SC 49533)

ADVOGADO - LUCY MARI DE ALMEIDA NOVICKI (OAB/SC

21756)

RECORRIDO - FRANCISCO DE ARAUJO VASCONCELOS

RECORRIDO - JOAO CAMILO DENARDI TRANSPORTES E

LOGISTICA LTDA

ADVOGADO - ADRIANA DA SILVA RAMOS (OAB/PA 16347)

ADVOGADO - KLYCIANE GOMES DA SILVA (OAB/PA 31736)

ADVOGADO - LETTICIA CARINA NOVICKI (OAB/SC 49533)

ADVOGADO - LUCY MARI DE ALMEIDA NOVICKI (OAB/SC

21756)

ROT 0000446-14.2023.5.08.0013

1ª Turma

Gab. Des. Rosita Nassar

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE

SIDRIM NASSAR

RECORRENTE - SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARA

ADVOGADO - JADER KAHWAGE DAVID (OAB/PA 6503)

ADVOGADO - LUANA MONTEIRO RODRIGUES (OAB/PA 15617)

RECORRIDO - ARGO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO - EDNELSON SILVA AMARAL (OAB/PA 28447)

ROT 0000459-37.2023.5.08.0005

1ª Turma

Gab. Des. Suzy Koury

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH

CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE - BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

RECORRENTE - SEBASTIAO DE JESUS FRANCA DOS ANJOS

ADVOGADO - INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA (OAB/PA 25233)

ADVOGADO - Kristofferson de Andrade Silva (OAB/PA 11493)

ADVOGADO - NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA (OAB/PA 17341)

ADVOGADO - ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA (OAB/PA 11307)

RECORRIDO - BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

RECORRIDO - SEBASTIAO DE JESUS FRANCA DOS ANJOS

ADVOGADO - INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA (OAB/PA 25233)

ADVOGADO - Kristofferson de Andrade Silva (OAB/PA 11493)

ADVOGADO - NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA (OAB/PA 17341)

ADVOGADO - ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA (OAB/PA 11307)

ROT 0000476-58.2023.5.08.0107

4ª Turma

Gab. Des. Maria Valquiria

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA VALQUIRIA

NORAT COELHO

RECORRENTE - PEDRO AUGUSTO SILVA MARTINS

ADVOGADO - NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO (OAB/PA 23772)

ADVOGADO - ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA (OAB/SP 224044)

RECORRIDO - DINAMO ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ADVOGADO - LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO (OAB/PA 20102)

RORSum 0000490-39.2023.5.08.0011

4ª Turma

Gab. Des. Alda Couto

RELATOR: Desembargador do Trabalho ALDA MARIA DE PINHO

COUTO

RECORRENTE - VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO

LTDA

ADVOGADO - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (OAB/PA 13179)

RECORRIDO - JOSE FERNANDES DE SOUSA MARTINS

ADVOGADO - INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA (OAB/PA 25233)

ADVOGADO - Kristofferson de Andrade Silva (OAB/PA 11493)

ADVOGADO - NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA (OAB/PA 17341)

ROT 0000498-10.2023.5.08.0110

1ª Turma

Gab. Des. Rosita Nassar

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE

SIDRIM NASSAR

RECORRENTE - MAGAZINE LUIZA S/A

RECORRENTE - VALDEMI RAMOS VENTURA

ADVOGADO - MARCOS ROBERTO DIAS (OAB/MG 87946)

ADVOGADO - WILSON BELCHIOR (OAB/CE 17314)

RECORRIDO - MAGAZINE LUIZA S/A

RECORRIDO - VALDEMI RAMOS VENTURA

ADVOGADO - MARCOS ROBERTO DIAS (OAB/MG 87946)

ADVOGADO - WILSON BELCHIOR (OAB/CE 17314)

RORSum 0000506-11.2023.5.08.0005

4ª Turma

Gab. Des. Alda Couto

RELATOR: Desembargador do Trabalho ALDA MARIA DE PINHO

COUTO

RECORRENTE - CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

RECORRENTE - SIRLEY CRISTINA DIAS REIS

ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE (OAB/PA 9316)

ADVOGADO - FABIANA PORTELA ARAUJO (OAB/PA 17917)

ADVOGADO - RAFAELLA SILVA DE SOUZA (OAB/PA 22355)

RECORRIDO - CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

RECORRIDO - SIRLEY CRISTINA DIAS REIS

ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA DE BRITO NOBRE (OAB/PA 9316)

ADVOGADO - FABIANA PORTELA ARAUJO (OAB/PA 17917)

ADVOGADO - RAFAELLA SILVA DE SOUZA (OAB/PA 22355)

ROT 0000520-20.2023.5.08.0126

4ª Turma

Gab. Des. Maria Valquiria

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA VALQUIRIA

NORAT COELHO

RECORRENTE - DAVI SOUSA DE CARVALHO

RECORRENTE - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES (OAB/PA 12902)

ADVOGADO - EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO (OAB/PA 12426)

ADVOGADO - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (OAB/PA 13179)

ADVOGADO - FABIO RIVELLI (OAB/SP 297608)

ADVOGADO - ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (OAB/PA 18688)

RECORRIDO - DAVI SOUSA DE CARVALHO

RECORRIDO - SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES (OAB/PA 12902)

ADVOGADO - EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO (OAB/PA 12426)

ADVOGADO - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (OAB/PA 13179)

ADVOGADO - FABIO RIVELLI (OAB/SP 297608)

ADVOGADO - ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (OAB/PA 18688)

ROT 0000525-42.2023.5.08.0126

1ª Turma

Gab. Des. Rosita Nassar

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE

SIDRIM NASSAR

RECORRENTE - CONSORCIO PARACANAS

RECORRENTE - DELVANIA DE SOUZA COSTA

ADVOGADO - ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES (OAB/PA 12902)

ADVOGADO - MANUELA FREITAS SANTOS (OAB/PA 16400)

RECORRIDO - CONSORCIO PARACANAS

RECORRIDO - DELVANIA DE SOUZA COSTA

RECORRIDO - MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS

ADVOGADO - ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES (OAB/PA 12902)

ADVOGADO - MANUELA FREITAS SANTOS (OAB/PA 16400)

ROT 0000569-03.2023.5.08.0113

4ª Turma

Gab. Des. Sulamir Monassa

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA

MONASSA DE ALMEIDA

RECORRENTE - MARCELO CATIVO GUEDES

RECORRENTE - MESQUITA CONSTRUCOES E COMERCIO

LTDA

ADVOGADO - DANTE CAPUCHO NETO (OAB/PA 33350)

ADVOGADO - LUCIANO AMORIN BIANCO (OAB/SP 216928)

ADVOGADO - THAYNNA BARBOSA CUNHA (OAB/PA 21132)

RECORRIDO - MARCELO CATIVO GUEDES

RECORRIDO - MESQUITA CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA

ADVOGADO - DANTE CAPUCHO NETO (OAB/PA 33350)

ADVOGADO - LUCIANO AMORIN BIANCO (OAB/SP 216928)

ADVOGADO - THAYNNA BARBOSA CUNHA (OAB/PA 21132)

AP 0000575-07.2023.5.08.0114

1ª Turma

Gabinete da Presidência

RELATOR: Desembargador do Trabalho VICENTE JOSE

MALHEIROS DA FONSECA

AGRAVANTE - MANOEL JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO - JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 14525)

AGRAVADO - ELEVA IN-HAUS MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO - MANUEL LUIS DA ROCHA NETO (OAB/CE 7479)

ROT 0000580-81.2023.5.08.0129

4ª Turma

Gab. Des. Sulamir Monassa

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA

MONASSA DE ALMEIDA

RECORRENTE - WANDER LOPES BARREIRA

ADVOGADO - NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO

(OAB/PA 23772)

ADVOGADO - ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA (OAB/SP 224044)

RECORRIDO - DINAMO ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO - EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE

ENERGIA S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ADVOGADO - LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO

(OAB/PA 20102)

RORSum 0000591-70.2023.5.08.0013

3ª Turma

Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANTONIO OLDEMAR
COELHO DOS SANTOS
RECORRENTE - PRIME COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO - BERNARDINO LOBATO GRECO (OAB/PA 8271)
RECORRIDO - CHARLES POMPEU PINHEIRO
ADVOGADO - ABELARDO DA SILVA CARDOSO (OAB/PA 3237)

ROT 0000615-77.2023.5.08.0117

1ª Turma

Gab. Des. Suzy Koury

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH
CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE - EDINALDO FERNANDES DA SILVA EIRELI
RECORRENTE - WERDSON MOURA DE AQUINO
ADVOGADO - DANIEL RODRIGUES DA SILVA (OAB/PA 19883)
ADVOGADO - DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO (OAB/PA
17567)
ADVOGADO - HAROLDO WILSON GAIA PARA (OAB/PA 8971)
ADVOGADO - KAYLONPATRYCK DE OLIVEIRA CARNEIRO
(OAB/PA 36927)
ADVOGADO - ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA (OAB/SP
224044)
RECORRIDO - EDINALDO FERNANDES DA SILVA EIRELI
RECORRIDO - WERDSON MOURA DE AQUINO
ADVOGADO - DANIEL RODRIGUES DA SILVA (OAB/PA 19883)
ADVOGADO - DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO (OAB/PA
17567)
ADVOGADO - HAROLDO WILSON GAIA PARA (OAB/PA 8971)
ADVOGADO - KAYLONPATRYCK DE OLIVEIRA CARNEIRO
(OAB/PA 36927)
ADVOGADO - ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA (OAB/SP
224044)

ROT 0000624-60.2023.5.08.0110

3ª Turma

Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIS JOSE DE JESUS
RIBEIRO
RECORRENTE - ANTONIO NEY DE PARIJOS
ADVOGADO - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN
(OAB/PA 5623)
RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA (OAB/PA
11624)
ADVOGADO - FABRICIO DOS REIS BRANDAO (OAB/PA 11471)

ROT 0000648-94.2023.5.08.0011

2ª Turma

Gab. Des. Maria de Nazaré Medeiros Rocha
RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA DE NAZARE
MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE - NATURA COSMETICOS S/A
RECORRENTE - SUZANE ARAUJO CAMPOS
ADVOGADO - ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
(OAB/PA 5909)
ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS
SANTOS (OAB/PA 11950)
ADVOGADO - CARLOS UBIRACY PEREIRA CORREA JUNIOR
(OAB/PA 11626)
ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)
RECORRIDO - NATURA COSMETICOS S/A
RECORRIDO - SUZANE ARAUJO CAMPOS
ADVOGADO - ARMANDO FERREIRA RODRIGUES FILHO
(OAB/PA 5909)
ADVOGADO - CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS
SANTOS (OAB/PA 11950)
ADVOGADO - CARLOS UBIRACY PEREIRA CORREA JUNIOR
(OAB/PA 11626)
ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)

RORSum 0000652-46.2023.5.08.0007

3ª Turma

Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos
RELATOR: Desembargador do Trabalho ANTONIO OLDEMAR
COELHO DOS SANTOS
RECORRENTE - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRENTE - CARMEN DO SOCORRO SOUZA DE
ALBUQUERQUE
ADVOGADO - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA (OAB/PA
11624)
ADVOGADO - MARCIO PINTO MARTINS TUMA (OAB/PA 12422)
ADVOGADO - MARIA IZABEL DA SILVA ALVES (OAB/PA 12029)
ADVOGADO - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL (OAB/PA 11259)
RECORRIDO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
RECORRIDO - CARMEN DO SOCORRO SOUZA DE
ALBUQUERQUE
ADVOGADO - ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA (OAB/PA
11624)
ADVOGADO - MARCIO PINTO MARTINS TUMA (OAB/PA 12422)
ADVOGADO - MARIA IZABEL DA SILVA ALVES (OAB/PA 12029)
ADVOGADO - PEDRO TEIXEIRA DALLAGNOL (OAB/PA 11259)

ROT 0000652-40.2023.5.08.0009

3ª Turma

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCA OLIVEIRA
FORMIGOSA

RECORRENTE - B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

RECORRENTE - LUCIANO MOURA DOS SANTOS

RECORRENTE - MUNICIPIO DE BELEM

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA
(OAB/PA 15646)ADVOGADO - TAMARA MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA
(OAB/PA 32218)

RECORRIDO - B.A. MEIO AMBIENTE LTDA

RECORRIDO - K O DE SOUZA SERVICOS GERAIS

RECORRIDO - LUCIANO MOURA DOS SANTOS

RECORRIDO - MUNICIPIO DE BELEM

ADVOGADO - ALAN PINHEIRO DA LUZ SILVA (OAB/PA 26273)

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA
(OAB/PA 15646)ADVOGADO - TAMARA MICHELLE CORREA DE OLIVEIRA
(OAB/PA 32218)**ROT 0000656-68.2023.5.08.0012**

3ª Turma

Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANTONIO OLDEMAR
COELHO DOS SANTOS

RECORRENTE - EZIEL NUNES DE SOUZA

ADVOGADO - FERNANDA NAYARA FERREIRA PEREIRA
(OAB/PA 25400)

RECORRIDO - DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO - LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO
(OAB/PA 20102)**ROT 0000662-12.2023.5.08.0130**

4ª Turma

Gab. Des. Alda Couto

RELATOR: Desembargador do Trabalho ALDA MARIA DE PINHO
COUTO

RECORRENTE - EVANDO FONSECA FERREIRA

RECORRENTE - ORMEC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO - DOUGLAS CALDAS CARVALHO (OAB/PA 19284)

ADVOGADO - GABRIELLA ROSA DE MATOS (OAB/PA 33207)

ADVOGADO - GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO
(OAB/PE 19382)ADVOGADO - LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA
(OAB/PA 25413)

ADVOGADO - MANUEL LUIS DA ROCHA NETO (OAB/CE 7479)

ADVOGADO - SENO PETRI (OAB/PA 4904)

RECORRIDO - EVANDO FONSECA FERREIRA

RECORRIDO - ORMEC ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO - DOUGLAS CALDAS CARVALHO (OAB/PA 19284)

ADVOGADO - GABRIELLA ROSA DE MATOS (OAB/PA 33207)

ADVOGADO - GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO
(OAB/PE 19382)ADVOGADO - LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA
(OAB/PA 25413)

ADVOGADO - MANUEL LUIS DA ROCHA NETO (OAB/CE 7479)

ADVOGADO - SENO PETRI (OAB/PA 4904)

ROT 0000671-22.2023.5.08.0114

4ª Turma

Gab. Des. Sulamir Monassa

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA

RECORRENTE - GEAN ABREU RIBEIRO

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - GABRIELLA ROSA DE MATOS (OAB/PA 33207)

ADVOGADO - LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA
(OAB/PA 25413)ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA
(OAB/PA 15646)

ADVOGADO - SENO PETRI (OAB/PA 4904)

RECORRIDO - GEAN ABREU RIBEIRO

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - GABRIELLA ROSA DE MATOS (OAB/PA 33207)

ADVOGADO - LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA
(OAB/PA 25413)ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA
(OAB/PA 15646)

ADVOGADO - SENO PETRI (OAB/PA 4904)

ROT 0000672-37.2023.5.08.0007

2ª Turma

Gab. Des. Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior

RELATOR: Desembargador do Trabalho RAIMUNDO ITAMAR
LEMONS FERNANDES JUNIOR

RECORRENTE - AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA

RECORRENTE - SIND DOS TRABALHADORES EM

TRANSPORTES RODOV DO EST PA

ADVOGADO - DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA

(OAB/PA 24159)

ADVOGADO - JOAO VICTOR DIAS GERALDO (OAB/PA 19677)

ADVOGADO - LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO

(OAB/PA 26002)

ADVOGADO - PABLO BUARQUE CAMACHO (OAB/PA 24153)

RECORRIDO - AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA

RECORRIDO - SIND DOS TRABALHADORES EM

TRANSPORTES RODOV DO EST PA

ADVOGADO - DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA

(OAB/PA 24159)

ADVOGADO - JOAO VICTOR DIAS GERALDO (OAB/PA 19677)

ADVOGADO - LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO

(OAB/PA 26002)

ADVOGADO - PABLO BUARQUE CAMACHO (OAB/PA 24153)

ROT 0000684-33.2023.5.08.0207

3ª Turma

Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANTONIO OLDEMAR

COELHO DOS SANTOS

RECORRENTE - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos

Recursos Naturais Renováveis

RECORRIDO - JOSE ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES

ADVOGADO - FELIPE GILPETRON CARVALHO DE MORAES

(OAB/BA 46298)

ADVOGADO - GILPETRON DOURADO DE MORAES (OAB/BA

15204)

RORSum 0000688-73.2023.5.08.0012

1ª Turma

Gab. Des. Sérgio Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCO SERGIO

SILVA ROCHA

RECORRENTE - ECOFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA

ADVOGADO - CYNTHIA SERRUYA (OAB/PA 6655)

ADVOGADO - KATIA BRAGANCA NOBRE DE ASSIS (OAB/PA

9990)

ADVOGADO - TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO (OAB/PA

5596)

RECORRIDO - PRICILA SOUZA LEAL

ADVOGADO - JEFFERSON MAXIMIANO RODRIGUES (OAB/PA

17160)

RORSum 0000693-35.2023.5.08.0129

1ª Turma

Gab. Des. Graziela Colares

RELATOR: Desembargador do Trabalho GRAZIELA LEITE

COLARES

RECORRENTE - ANTONIO REGINALDO NASCIMENTO DE

SOUZA

RECORRENTE - MINERACAO BURITIRAMA S.A

ADVOGADO - JADER KAHWAGE DAVID (OAB/PA 6503)

ADVOGADO - MENILLY LOSS GUERRA (OAB/PA 14831)

ADVOGADO - ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB/SP

98628)

ADVOGADO - PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO (OAB/PA

25519)

ADVOGADO - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

(OAB/PA 6146)

ADVOGADO - RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA

(OAB/PA 19463)

ADVOGADO - YANA LIA ROCHA DUARTE (OAB/PA 35971)

RECORRIDO - ANTONIO REGINALDO NASCIMENTO DE SOUZA

RECORRIDO - MINERACAO BURITIRAMA S.A

ADVOGADO - JADER KAHWAGE DAVID (OAB/PA 6503)

ADVOGADO - MENILLY LOSS GUERRA (OAB/PA 14831)

ADVOGADO - ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB/SP

98628)

ADVOGADO - PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO (OAB/PA

25519)

ADVOGADO - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

(OAB/PA 6146)

ADVOGADO - RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA

(OAB/PA 19463)

ADVOGADO - YANA LIA ROCHA DUARTE (OAB/PA 35971)

ROT 0000705-88.2023.5.08.0019

2ª Turma

Gab. Des. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior

RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO ISAN COIMBRA

DA SILVA JUNIOR

RECORRENTE - GLAUCIE ISIDORO DA SILVA

RECORRENTE - NORTE LOG LTDA

ADVOGADO - BRENO RUBENS SANTOS LOPES (OAB/PA 20197)

ADVOGADO - CLAUDIOVANY RAMIRO GONCALVES TEIXEIRA

(OAB/PA 8604)

ADVOGADO - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (OAB/PA

4305)

RECORRIDO - GLAUCIE ISIDORO DA SILVA

RECORRIDO - NORTE LOG LTDA

ADVOGADO - BRENO RUBENS SANTOS LOPES (OAB/PA 20197)

ADVOGADO - CLAUDIOVANY RAMIRO GONCALVES TEIXEIRA
(OAB/PA 8604)

ADVOGADO - RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (OAB/PA
4305)

ROT 0000707-76.2023.5.08.0110

2ª Turma

Gab. Des. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior

RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO ISAN COIMBRA
DA SILVA JUNIOR

RECORRENTE - AGROPALMA S/A

RECORRENTE - DOMINGOS FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO - ANA LUIZA TAVARES FERNANDES (OAB/PA
30246)

ADVOGADO - ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO (OAB/PA 11960)

ADVOGADO - DANIEL DE MEIRA LEITE (OAB/PA 12969)

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA
13757)

ADVOGADO - EVELYN LIMA DE ANDRADE (OAB/PA 16496)

ADVOGADO - PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA
(OAB/PA 37137)

ADVOGADO - Thiago Vilhena Campbell Gomes (OAB/PA 12508)

RECORRIDO - AGROPALMA S/A

RECORRIDO - DOMINGOS FERREIRA ALMEIDA

ADVOGADO - ANA LUIZA TAVARES FERNANDES (OAB/PA
30246)

ADVOGADO - ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO (OAB/PA 11960)

ADVOGADO - DANIEL DE MEIRA LEITE (OAB/PA 12969)

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA
13757)

ADVOGADO - EVELYN LIMA DE ANDRADE (OAB/PA 16496)

ADVOGADO - PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA
(OAB/PA 37137)

ADVOGADO - Thiago Vilhena Campbell Gomes (OAB/PA 12508)

ROT 0000716-74.2023.5.08.0001

3ª Turma

Gab. Des. Carlos Zahlouth

RELATOR: Desembargador do Trabalho CARLOS RODRIGUES
ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE - PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA

RECORRENTE - RODRIGO DAMASCENO MARINHO

ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE
(OAB/DF 20812)

ADVOGADO - NILTON MARANHÃO DOS SANTOS (OAB/PA 9611)

RECORRIDO - MAGAZINE LUIZA S/A

RECORRIDO - PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE
VALORES LTDA

RECORRIDO - POSTO TRICOLOR LTDA

RECORRIDO - RODRIGO DAMASCENO MARINHO

ADVOGADO - ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE
(OAB/DF 20812)

ADVOGADO - INGRIDY DE AZEVEDO RODRIGUES DA SILVA
(OAB/PA 33138)

ADVOGADO - JOAO PAULO BARROS DE ANDRADE (OAB/PA
28919)

ADVOGADO - LUANA CORREA SOUZA (OAB/PA 33874)

ADVOGADO - NILTON MARANHÃO DOS SANTOS (OAB/PA 9611)

ADVOGADO - WILSON BELCHIOR (OAB/CE 17314)

ROT 0000729-52.2023.5.08.0008

2ª Turma

Gab. Des. Eliziário Bentes

RELATOR: Desembargador do Trabalho JOSE EDILSIMO

ELIZIARIO BENTES

RECORRENTE - MARLON ANTONIO MARCELO MORAES

ADVOGADO - DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ (OAB/PA 5982)

RECORRIDO - COLLOR GRAFICA LTDA

RECORRIDO - FABRICIO ROGERIO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

RECORRIDO - GRAZIELLY SUELLEN MENDES DA SILVA

RECORRIDO - JORGE L. R. CORREA

RECORRIDO - JORGE LUIS REIS CORREA

RECORRIDO - LITOGRAFICA COMERCIO E SERVICOS LTDA -
ME

ADVOGADO - JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 20675)

ADVOGADO - JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 20675)

ADVOGADO - JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 20675)

ADVOGADO - JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 20675)

ADVOGADO - JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 20675)

ADVOGADO - JOEL BRITO PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 20675)

ROT 0000734-38.2023.5.08.0117

2ª Turma

Gab. Desa. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA DE NAZARE

MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE - KATU RIVER TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

ADVOGADO - CESAR AUGUSTO DE LIMA BRANDAO

GUIMARAES (OAB/RJ 105578)

RECORRIDO - JOAO SOUSA DA SILVA FILHO

ADVOGADO - GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA (OAB/PA

18194)

ADVOGADO - ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA (OAB/SP
224044)

ROT 0000758-05.2023.5.08.0008

3ª Turma

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCA OLIVEIRA
FORMIGOSA

RECORRENTE - MAYARA CECILIA PAZ PAVAO

ADVOGADO - ANTONIO MILLER MADEIRA (OAB/RS 90923)

ADVOGADO - DION ERICH NOGUEIRA ANTUNES (OAB/RS
132419)

ADVOGADO - MATHIAS RAMIRO NOGUEIRA ANTUNES
(OAB/RS 132641)

RECORRIDO - EXPLORER CALL CENTER E SERVICOS
TEMPORARIOS LTDA

RECORRIDO - FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO,
FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

RECORRIDO - FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA

ADVOGADO - PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB/RS 54014)

ADVOGADO - PAULO EDUARDO SILVA RAMOS (OAB/RS 54014)

ADVOGADO - THIAGO RAFAEL VIEIRA (OAB/RS 58257)

ROT 0000766-52.2023.5.08.0114

3ª Turma

Gab. Des. Carlos Zahlouth

RELATOR: Desembargador do Trabalho CARLOS RODRIGUES
ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE - WELLINGTON FERREIRA AMORIM

ADVOGADO - EDUARDO AURELIO LIMEIRA (OAB/PR 76965)

ADVOGADO - THAIS PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 35972)

RECORRIDO - FLSMIDT INDUSTRIAL SOLUTIONS LTDA.

ADVOGADO - JOAO PAULO FOGACA DE ALMEIDA FAGUNDES
(OAB/SP 154384)

ROT 0000770-40.2023.5.08.0001

3ª Turma

Gab. Des. Mary Anne

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARY ANNE
ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE - ANDERSEN TEIXEIRA BARROS LEITE

ADVOGADO - FERNANDA NAYARA FERREIRA PEREIRA
(OAB/PA 25400)

RECORRIDO - MUNICIPIO DE BELEM

ROT 0000772-86.2023.5.08.0202

4ª Turma

Gab. Des. Alda Couto

RELATOR: Desembargador do Trabalho ALDA MARIA DE PINHO
COUTO

RECORRENTE - TARCISIO MONTEIRO FERNANDES

ADVOGADO - JOELTON BARROS LEAL (OAB/AP 3095)

RECORRIDO - MARCIO DE AZEVEDO MARTINS - ME

ADVOGADO - MARJORYE DOS SANTOS FERREIRA (OAB/AP
4666)

ROT 0000777-75.2023.5.08.0019

1ª Turma

Gab. Des. Rosita Nassar

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE
SIDRIM NASSAR

RECORRENTE - DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO - LUCILEIDE GALVAO LEONARDO PINHEIRO
(OAB/PA 20102)

RECORRIDO - HARRYSON BRAGA CABRAL

ADVOGADO - BRENDA SILVA DA SILVA (OAB/PA 35272)

ADVOGADO - WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA (OAB/PA
18113)

RORSum 0000784-03.2023.5.08.0008

3ª Turma

Gab. Des. Mary Anne

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARY ANNE
ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE - RAIMUNDO DE JESUS VIANA CONDE JUNIOR

ADVOGADO - JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA (OAB/PA
35911)

ADVOGADO - MATHEUS GAMBINI NUNES (OAB/PA 32680)

RECORRIDO - SETTA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO - RODRIGO MARCIO PADILHA (OAB/MG 104539)

ROT 0000791-04.2023.5.08.0005

1ª Turma

Gab. Des. Rosita Nassar

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE
SIDRIM NASSAR

RECORRENTE - CACIQUE ENTRETENIMENTO LTDA

ADVOGADO - FELIPE PRATA MENDES (OAB/PA 20099)

ADVOGADO - TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO
(OAB/PA 12977)

RECORRIDO - WILIAM WANDERSON ALMEIDA DA SILVA

ADVOGADO - ERIVANE FERNANDES BARROSO (OAB/PA 14887)

RORSum 0000792-50.2023.5.08.0017

2ª Turma

Gab. Des. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior

RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

RECORRENTE - WEID PINHEIRO DOS SANTOS

ADVOGADO - MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO (OAB/PA 13065)

RECORRIDO - BOTECAGEM PORCO VOADOR LTDA

ADVOGADO - MARCO AURELIO OLIVEIRA E OLIVEIRA (OAB/PA 20232)

ROT 0000808-04.2023.5.08.0114

1ª Turma

Gab. Des. Sérgio Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE - ONEBIO RIBEIRO RODRIGUES

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA (OAB/PA 15646)

RECORRIDO - ONEBIO RIBEIRO RODRIGUES

RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - ALEXANDRO DE AZEVEDO (OAB/SP 498445)

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA (OAB/PA 15646)

RORSum 0000815-23.2023.5.08.0008

1ª Turma

Gab. Des. Rosita Nassar

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR

RECORRENTE - BRUNO BITENCOURT BRAGA

ADVOGADO - HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES (OAB/PA 5612)

ADVOGADO - LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES (OAB/PA 13031)

ADVOGADO - Rogério Guimarães Alves (OAB/PA 9225)

ADVOGADO - THIAGO DE MELO ALVES (OAB/PA 19561)

RECORRIDO - LAERCIO CORREA DE MORAES

RECORRIDO - MEDCARE CONSULTORIA E SERVICOS

HOSPITALARES LTDA - EPP

ADVOGADO - KAYDIONE MARQUES DA SILVA (OAB/PR 114780)

ADVOGADO - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA (OAB/PA 5586)

AP 0000818-72.2023.5.08.0106

2ª Turma

Gab. Des. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior

RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

AGRAVANTE - MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO - GABRIEL MOLLER MALHEIROS (OAB/MG 127852)

AGRAVADO - DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E

DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A

AGRAVADO - MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.

AGRAVADO - PARTNERS HOLDING LTDA.

AGRAVADO - RN COMERCIO VAREJISTA S.A

AGRAVADO - STARBOARD ASSET LTDA.

AGRAVADO - STARBOARD HOLDING LTDA

AGRAVADO - STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS

CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS (OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP 356873)

ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP 356873)

ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP 356873)

AP 0000818-72.2023.5.08.0106

3ª Turma

Gab. Des. Carlos Zahlouth

RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

AGRAVANTE - MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO - GABRIEL MOLLER MALHEIROS (OAB/MG 127852)

AGRAVADO - DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E

DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A

AGRAVADO - MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES

S.A.

AGRAVADO - PARTNERS HOLDING LTDA.

AGRAVADO - RN COMERCIO VAREJISTA S.A

AGRAVADO - STARBOARD ASSET LTDA.

AGRAVADO - STARBOARD HOLDING LTDA

AGRAVADO - STARBOARD RESTRUCTURING PARTNERS

CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - IAGO OLIVEIRA AMORIM (OAB/RJ 230549)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS

(OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS

(OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS

(OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - MARCUS WERNER VIANNA FERREIRA DIAS

(OAB/RJ 114943)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - VICTOR CATALDO LOPES (OAB/RJ 242581)

ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP

356873)

ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP

356873)

ADVOGADO - WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA (OAB/SP

356873)

ROT 0000837-66.2023.5.08.0207

4ª Turma

Gab. Des. Maria Valquiria

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA VALQUIRIA NORAT COELHO

RECORRENTE - JANAINA CAMPOS BATISTA

RECORRENTE - TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO - JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (OAB/DF 513)

ADVOGADO - TIAGO FARNETI DE CARVALHO (OAB/SP 320594)

RECORRIDO - JANAINA CAMPOS BATISTA

RECORRIDO - TELEFONICA BRASIL S.A.

ADVOGADO - JOSE ALBERTO COUTO MACIEL (OAB/DF 513)

ADVOGADO - TIAGO FARNETI DE CARVALHO (OAB/SP 320594)

RORSum 0000838-66.2023.5.08.0008

3ª Turma

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

RECORRENTE - ESTEFANI FIGUEIREDO DE FIGUEIREDO

ADVOGADO - MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA

(OAB/PA 14633)

RECORRIDO - RAIA DROGASIL S/A

ADVOGADO - CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA

(OAB/PE 18855)

ROT 0000839-24.2023.5.08.0114

2ª Turma

Gab. Des. Paulo Isan Coimbra da Silva Júnior

RELATOR: Desembargador do Trabalho PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR

RECORRENTE - SILAS DOS SANTOS SILVA

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

RECORRIDO - SILAS DOS SANTOS SILVA

RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - ALEXANDRO DE AZEVEDO (OAB/SP 498445)

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)

RORSum 0000848-34.2023.5.08.0001

1ª Turma

Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao

RELATOR: Desembargador do Trabalho SELMA LUCIA LOPES LEO

RECORRENTE - RUBSON TEIXEIRA MONTEIRO

ADVOGADO - PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E

ALMEIDA (OAB/MG 124974)

ADVOGADO - PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB/MG 128404)

RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)

ROT 0000851-38.2023.5.08.0114

1ª Turma

Gab. Des. Suzy Koury

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH

CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE - VALE S.A.

RECORRENTE - WANDERSON CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA

(OAB/PA 15646)

RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

RECORRIDO - VALE S.A.

RECORRIDO - WANDERSON CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA

(OAB/PA 15646)

ROT 0000854-90.2023.5.08.0114

2ª Turma

Gab. Des. Eliziário Bentes

RELATOR: Desembargador do Trabalho JOSE EDILSIMO

ELIZIARIO BENTES

RECORRENTE - ROSANGELA MORORO DE SOUSA

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

RECORRIDO - ROSANGELA MORORO DE SOUSA

RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)

ROT 0000857-45.2023.5.08.0114

1ª Turma

Gab. Des. Suzy Koury

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH

CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE - JEAN CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA

(OAB/PA 15646)

RECORRIDO - JEAN CARLOS OLIVEIRA DOS SANTOS

RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA

(OAB/PA 15646)

ROT 0000869-59.2023.5.08.0114

2ª Turma

Gab. Des. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA DE NAZARE

MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE - VALE S.A.

RECORRENTE - WILTON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

RECORRIDO - SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

RECORRIDO - VALE S.A.

RECORRIDO - WILTON FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO - HADLA PEREIRA DA SILVA (OAB/PA 15719)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ADVOGADO - LUCIANO CAIRES DOS REIS (OAB/SP 338036)

ROT 0000877-54.2023.5.08.0011

2ª Turma

Gab. Des. Eliziário Bentes

RELATOR: Desembargador do Trabalho JOSE EDILSIMO

ELIZIARIO BENTES

RECORRENTE - DORIVAL LOPES GONCALVES

ADVOGADO - DAVI SORANO CASTRO SOUTO (OAB/PA 17529)

RECORRIDO - VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO

LTDA

ADVOGADO - EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL (OAB/PA

13179)

AP 0000902-55.2023.5.08.0015

1ª Turma

Gab. Des. Graziela Colares

RELATOR: Desembargador do Trabalho GRAZIELA LEITE

COLARES

AGRAVANTE - KAROL ANNE BARATA DA SILVA

ADVOGADO - EDGAR JARDIM DA CONCEICAO (OAB/PA 19339)

AGRAVADO - MUNICIPIO DE BELEM

TERCEIRO INTERESSADO - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

ROT 0000910-26.2023.5.08.0017

3ª Turma

Gab. Des. Mary Anne

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARY ANNE

ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE - RONICLAYTON ANDRADE D ARACE

ADVOGADO - BERNARDO ALENCAR PINGARILHO (OAB/PA
16386)

RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

RECORRIDO - UBER INTERNATIONAL B.V.

RECORRIDO - UBER INTERNATIONAL HOLDING B.V.

ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)

ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)

ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)

RORSum 0000941-70.2023.5.08.0106

4ª Turma

Gab. Des. Sulamir Monassa

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA

MONASSA DE ALMEIDA

RECORRENTE - JSL S/A.

ADVOGADO - NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES
(OAB/PA 15201)

RECORRIDO - ANDERSON DA SILVA ARAUJO

ADVOGADO - NIVIA MARIA SANTOS MARTINS (OAB/DF 41735)

ROT 0000955-45.2023.5.08.0206

1ª Turma

Gab. Des. Graziela Colares

RELATOR: Desembargador do Trabalho GRAZIELA LEITE

COLARES

RECORRENTE - ARAGONES DO CARMO BARRETO

ADVOGADO - ALANA E SILVA DIAS (OAB/AP 1773)

ADVOGADO - JEAN E SILVA DIAS (OAB/AP 928)

ADVOGADO - PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS (OAB/AP
4011)

RECORRIDO - ESTADO DO AMAPA

RECORRIDO - UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO
DA EDUCACAO - UDE

ADVOGADO - ERICK CEZAR SILVA DE DEUS (OAB/AP 4352)

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

ROT 0000987-96.2023.5.08.0126

3ª Turma

Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIS JOSE DE JESUS
RIBEIRO

RECORRENTE - ROMERIO ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO - GABRIELLA ROSA DE MATOS (OAB/PA 33207)

ADVOGADO - LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA
(OAB/PA 25413)

ADVOGADO - SENO PETRI (OAB/PA 4904)

RECORRIDO - SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA
(OAB/PA 15646)**ROT 0000998-13.2023.5.08.0131**

2ª Turma

Gab. Des. Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior

RELATOR: Desembargador do Trabalho RAIMUNDO ITAMAR

LEMONS FERNANDES JUNIOR

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

RECORRIDO - CARLOS HENRIQUE FERREIRA FONTELES

ADVOGADO - IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO (OAB/PA
22365)**ROT 0001034-91.2023.5.08.0119**

3ª Turma

Gab. Des. Carlos Zahlouth

RELATOR: Desembargador do Trabalho CARLOS RODRIGUES

ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE - VILA NOVA AGROINDUSTRIAL EIRELI - EPP

ADVOGADO - THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO
(OAB/PA 16901)

RECORRIDO - GILBERTO FERREIRA FURTADO

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA
13757)**ROT 0001035-76.2023.5.08.0119**

2ª Turma

Gab. Des. Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior

RELATOR: Desembargador do Trabalho RAIMUNDO ITAMAR

LEMONS FERNANDES JUNIOR

RECORRENTE - BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

RECORRENTE - TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO - CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS
(OAB/PA 29687)ADVOGADO - CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS
(OAB/PA 29687)

ADVOGADO - JOAO VICTOR CORREA DA SILVA (OAB/PA 28616)

ADVOGADO - JOAO VICTOR CORREA DA SILVA (OAB/PA 28616)

ADVOGADO - YOHANN LIMA PEREIRA (OAB/PA 35409)

ADVOGADO - YOHANN LIMA PEREIRA (OAB/PA 35409)

RECORRIDO - GLEIDSON DE GUSMAO

RECORRIDO - OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO - ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA (OAB/PA 11341)

ADVOGADO - BRUNA MENDES DE SOUSA (OAB/PA 28972)

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA 13757)

ROT 0001041-62.2023.5.08.0126

1ª Turma

Gab. Des. Sérgio Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE - HERBETH PEREIRA LIMA

ADVOGADO - IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO (OAB/PA 22365)

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO (OAB/PA 12426)

ROT 0001073-67.2023.5.08.0126

3ª Turma

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

RECORRENTE - JOSE GILSON DO NASCIMENTO

ADVOGADO - SAVIA FALCAO MICLOS (OAB/PA 13912)

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO (OAB/PA 12426)

ROT 0001145-75.2023.5.08.0119

2ª Turma

Gab. Desa. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE - WHELITOM MACIEL DA SILVA

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA 13757)

RECORRIDO - BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

RECORRIDO - OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

RECORRIDO - TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO - ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA (OAB/PA 11341)

ADVOGADO - BRUNA MENDES DE SOUSA (OAB/PA 28972)

ADVOGADO - FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA (OAB/PA 34000)

ADVOGADO - FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA (OAB/PA 34000)

ADVOGADO - JOAO VICTOR CORREA DA SILVA (OAB/PA 28616)

ADVOGADO - JOAO VICTOR CORREA DA SILVA (OAB/PA 28616)

RORSum 0001147-42.2023.5.08.0120

3ª Turma

Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO

RECORRENTE - CARLOS EDUARDO CUNHA ALVES

ADVOGADO - ANDERSON DE ABREU BARROSO (OAB/PA 20331)

ADVOGADO - PAULO GUILHERME DOS SANTOS PASSOS (OAB/PA 19063)

RECORRIDO - AMERICANAS S.A.

ADVOGADO - GUSTAVO REZENDE MITNE (OAB/PR 52997)

ROT 0001157-53.2023.5.08.0131

3ª Turma

Gab. Des. Antônio Oldemar Coelho dos Santos

RELATOR: Desembargador do Trabalho ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

RECORRENTE - JESSE FELIX DE MORAIS

RECORRENTE - VALE S.A.

ADVOGADO - IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO (OAB/PA 22365)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

RECORRIDO - JESSE FELIX DE MORAIS

RECORRIDO - VALE S.A.

ADVOGADO - IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO (OAB/PA 22365)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ROT 0001179-74.2023.5.08.0111

2ª Turma

Gab. Desa. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA DE NAZARE

MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE - VILA NOVA AGROINDUSTRIAL EIRELI - EPP

ADVOGADO - THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO

(OAB/PA 16901)

RECORRIDO - JOSINEI COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA

13757)

RORSum 0001249-91.2023.5.08.0111

3ª Turma

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARY ANNE

ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE - RICARDO BRUNO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO - RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO (OAB/PA 32980)

ADVOGADO - SARA CARDOSO DE SA MORAES (OAB/PA 33724)

ADVOGADO - THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO (OAB/PA

21630)

RECORRIDO - BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,

INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

RORSum 0001249-91.2023.5.08.0111

3ª Turma

Gab. Des. Mary Anne

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARY ANNE

ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO

RECORRENTE - RICARDO BRUNO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO - RAFAEL DE SOUZA RIBEIRO (OAB/PA 32980)

ADVOGADO - SARA CARDOSO DE SA MORAES (OAB/PA 33724)

ADVOGADO - THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO (OAB/PA

21630)

RECORRIDO - BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,

INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ROT 0001266-18.2023.5.08.0115

1ª Turma

Gab. Des. Suzy Koury

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH

CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE - MARCIO MAIA MOREIRA

ADVOGADO - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN (OAB/PA 17523)

RECORRIDO - BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,

INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ROT 0001266-18.2023.5.08.0115

1ª Turma

Gab. Des. Sérgio Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH

CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE - MARCIO MAIA MOREIRA

ADVOGADO - MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN (OAB/PA 17523)

RECORRIDO - BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,

INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ROT 0001440-27.2023.5.08.0115

1ª Turma

Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao

RELATOR: Desembargador do Trabalho SELMA LUCIA LOPES

LEAO

RECORRENTE - ALDO ARAUJO DA SILVA

RECORRENTE - BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,

INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA

13757)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

RECORRIDO - ALDO ARAUJO DA SILVA

RECORRIDO - BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,

INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO - EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU (OAB/PA

13757)

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ROT 0000004-11.2024.5.08.0111

1ª Turma

Gab. Des. Suzy Koury

RELATOR: Desembargador do Trabalho SUZY ELIZABETH

CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE - JOAO MARIA FORO TRINDADE

ADVOGADO - JESSE DOS SANTOS LIMA (OAB/PA 23691)

RECORRIDO - BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,

INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

ROT 0000007-69.2024.5.08.0012

1ª Turma

Gab. Des. Sérgio Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

RECORRENTE - CONSTANTINO GEORGES MANOLAKIS
ADVOGADO - NILTON MARANHÃO DOS SANTOS (OAB/PA 9611)
RECORRIDO - ALRA GESTAO DE ATIVOS INTANGIVEIS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECORRIDO - BONANZA INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA

RECORRIDO - BONANZA MINERACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

RECORRIDO - MAIS SABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERANTES EIRELI LTDA FALIDO

RECORRIDO - QUATROA LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO - ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (OAB/SP 329848)

ADVOGADO - ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (OAB/SP 329848)

ADVOGADO - ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (OAB/SP 329848)

ADVOGADO - ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (OAB/SP 329848)

ADVOGADO - ROBERTO LINCOLN DE SOUSA GOMES JUNIOR (OAB/SP 329848)

ROT 000012-31.2024.5.08.0129

1ª Turma

Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao

RELATOR: Desembargador do Trabalho SELMA LUCIA LOPES LEAO

RECORRENTE - DISBON COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

ADVOGADO - SAMANTHA CAROLINA MELO COSTA DAMASCENNO (OAB/MA 11172)

RECORRIDO - RAIMUNDO BRENO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO - RAIMUNDO NONATO GONCALVES (OAB/PA 13505)

ADVOGADO - ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA (OAB/SP 224044)

RORSum 000018-13.2024.5.08.0008

1ª Turma

Gab. Des. Graziela Colares

RELATOR: Desembargador do Trabalho GRAZIELA LEITE COLARES

RECORRENTE - FERNANDO DE LIMA FEITOSA

ADVOGADO - JOSE OLAVO SALGADO MARQUES (OAB/PA 8335)

ADVOGADO - RAIMUNDO KULKAMP (OAB/PA 6158)

RECORRIDO - CLINICA MEDICA VOO DE LIBERDADE EIRELI

ADVOGADO - VIVIAN RUTH VIRGOLINO MOREIRA (OAB/PA 14364)

AP 000022-23.2024.5.08.0114

2ª Turma

Gab. Des. Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior

RELATOR: Desembargador do Trabalho RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR

AGRAVANTE - MANOEL JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO - JORGE NELSON RIBEIRO DA COSTA JUNIOR (OAB/PA 14525)

AGRAVADO - ELEVA IN-HAUS MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO - MANUEL LUIS DA ROCHA NETO (OAB/CE 7479)

AP 000031-24.2024.5.08.0004

3ª Turma

Gab. Des. Carlos Zahlouth

RELATOR: Desembargador do Trabalho CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

AGRAVANTE - NATALIA CORINNA DE SOUZA RODRIGUES TABARANA

ADVOGADO - FELIPE ARAUJO COSTA (OAB/PA 30812)

AGRAVADO - MUNICIPIO DE BELEM

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

AP 000032-94.2024.5.08.0008

1ª Turma

Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao

RELATOR: Desembargador do Trabalho SELMA LUCIA LOPES LEAO

AGRAVANTE - NELMA SANTIAGO CUIE

ADVOGADO - FELIPE ARAUJO COSTA (OAB/PA 30812)

AGRAVADO - MUNICIPIO DE BELEM

AP 000032-09.2024.5.08.0004

1ª Turma

Gab. Des. Sérgio Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCO SERGIO SILVA ROCHA

AGRAVANTE - FRANCISCA VALDEREZ DE SOUSA

ALBUQUERQUE

ADVOGADO - FELIPE ARAUJO COSTA (OAB/PA 30812)

AGRAVADO - MUNICIPIO DE BELEM

ROT 0000055-68.2024.5.08.0128

3ª Turma

Gab. Des. Carlos Zahlouth

RELATOR: Desembargador do Trabalho CARLOS RODRIGUES

ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE - LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO - ALBINA DE FATIMA BARBOSA DE SOUZA

(OAB/PA 3826)

RECORRIDO - SINDICATO DOS EMPREG NO COM DO MUN DE

MARABA E SUL PARA

ADVOGADO - JADER KAHWAGE DAVID (OAB/PA 6503)

ADVOGADO - MENILLY LOSS GUERRA (OAB/PA 14831)

ADVOGADO - PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO (OAB/PA

25519)

ADVOGADO - PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA

(OAB/PA 6146)

ADVOGADO - RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA

(OAB/PA 19463)

ADVOGADO - YANA LIA ROCHA DUARTE (OAB/PA 35971)

RORSum 0000062-96.2024.5.08.0019

2ª Turma

Gab. Des. Raimundo Itamar Lemos Fernandes Junior

RELATOR: Desembargador do Trabalho RAIMUNDO ITAMAR

LEMOES FERNANDES JUNIOR

RECORRENTE - SIDNEY MAX DE CARVALHO LIMA

ADVOGADO - HUGO MARQUES NOGUEIRA (OAB/PA 8478)

ADVOGADO - MILTON MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PA

9266)

ADVOGADO - SOLIMAR MACHADO CORREA (OAB/PA 14428)

RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)

AP 0000078-56.2024.5.08.0114

3ª Turma

Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIS JOSE DE JESUS

RIBEIRO

AGRAVANTE - EDIVALDO DA SILVA

ADVOGADO - FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR

(OAB/PA 21006)

ADVOGADO - GLEISON JUNIOR VANINI (OAB/PA 18617)

ADVOGADO - JHONATAN PEREIRA RODRIGUES (OAB/PA

22109)

ADVOGADO - LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES (OAB/PA

7784)

ADVOGADO - RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PA 12442)

ADVOGADO - RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR

(OAB/PA 10213)

AGRAVADO - VALE S.A.

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA

(OAB/PA 15646)

ROT 0000084-90.2024.5.08.0008

3ª Turma

Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIS JOSE DE JESUS

RIBEIRO

RECORRENTE - ANTONIO LAERT DA SILVA

ADVOGADO - ERICA MARIA DO MAR PIMENTEL (OAB/PA

21530)

ADVOGADO - EVANDRO DO MAR PIMENTEL (OAB/PA 22848)

RECORRIDO - SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.

ADVOGADO - IVAN PEDRO WANZELLER GRANHEN (OAB/PA

17933)

ADVOGADO - WANUZA MAUES GONCALVES (OAB/PA 11861)

AP 0000096-71.2024.5.08.0019

4ª Turma

Gab. Des. Maria Valquiria

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA VALQUIRIA

NORAT COELHO

AGRAVANTE - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM

ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO - MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN

(OAB/PA 5623)

AGRAVADO - BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO - DIEGO LIMA PAULI (OAB/RR 858)

RORSum 0000155-07.2024.5.08.0004

3ª Turma

Gab. Des. Carlos Zahlouth

RELATOR: Desembargador do Trabalho CARLOS RODRIGUES

ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE - EDSON PEDRO MIRANDA SOUSA

ADVOGADO - PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E

ALMEIDA (OAB/MG 124974)

ADVOGADO - PEDRO ZATTAR EUGENIO (OAB/MG 128404)

RECORRIDO - UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO - RAFAEL ALFREDI DE MATOS (OAB/BA 23739)

MSCiv 0000551-93.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gab. Des. Alda Couto

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA

IMPETRANTE - VALE S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

IMPETRADO - JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE
PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO - JOEL PEDRO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO - SIND.TRAB.ROD. EMP.TRANSF. DE

PASSAG. URB. INTERM. INTERES. ESP. FRET. LOG. CARG.

LOC. IND. COMERC. E SIMIL. MUN. DE PARAUAP. E CANAA
DOS CARAJ. SUD.

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MSCiv 0000551-93.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gab. Des. Eliziário Bentes

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA

IMPETRANTE - VALE S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

IMPETRADO - JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE
PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO - JOEL PEDRO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO - SIND.TRAB.ROD. EMP.TRANSF. DE

PASSAG. URB. INTERM. INTERES. ESP. FRET. LOG. CARG.

LOC. IND. COMERC. E SIMIL. MUN. DE PARAUAP. E CANAA
DOS CARAJ. SUD.

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MSCiv 0000551-93.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA

IMPETRANTE - VALE S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

IMPETRADO - JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE
PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO - JOEL PEDRO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO - SIND.TRAB.ROD. EMP.TRANSF. DE

PASSAG. URB. INTERM. INTERES. ESP. FRET. LOG. CARG.
LOC. IND. COMERC. E SIMIL. MUN. DE PARAUAP. E CANAA
DOS CARAJ. SUD.

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MSCiv 0000551-93.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gab. Des. Sulamir Monassa

RELATOR: Desembargador do Trabalho SULAMIR PALMEIRA
MONASSA DE ALMEIDA

IMPETRANTE - VALE S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

IMPETRADO - JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE

PARAUAPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO - JOEL PEDRO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO - SIND.TRAB.ROD. EMP.TRANSF. DE

PASSAG. URB. INTERM. INTERES. ESP. FRET. LOG. CARG.

LOC. IND. COMERC. E SIMIL. MUN. DE PARAUAP. E CANAA
DOS CARAJ. SUD.

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RPP 0000552-78.2024.5.08.0000

Pleno

Gabinete da Vice-Presidência

RELATOR: Desembargador do Trabalho IDA SELENE DUARTE
SIROTHEAU CORREA BRAGA

REQUERENTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA E AFINS DO ESTADO
DO PARA

ADVOGADO - HELIO VIEIRA GAIA FILHO (OAB/PA 17722)

REQUERIDO - CONSORCIO TCM+

ADVOGADO - ANDREA MARCONDES MACHADO DE
MENDONCA (OAB/SP 134449)

ADVOGADO - LUCIANA BEEK DA SILVA (OAB/SP 196497)

ADVOGADO - RENATA BES JUNQUEIRA GIUSTI (OAB/SP
278999)

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Ag 0000553-63.2024.5.08.0000

Pleno

Gabinete da Presidência Adm

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AUGUSTO
LOSADA MAIA

AGRAVANTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS

ADVOGADO - ANA PAULA CAVALEIRO DE MACEDO ABOUL

HOSN (OAB/PA 10442)

ADVOGADO - JOAO BESERRA OLIVEIRA DO NASCIMENTO

JUNIOR (OAB/PA 12574)

AGRAVADO - CLARINDO PEREIRA CARDOSO

ADVOGADO - PAULO ANDRE VIEIRA SERRA (OAB/PA 6858)

Ag 0000554-48.2024.5.08.0000

Pleno

Gabinete da Presidência Adm

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARCUS AUGUSTO

LOSADA MAIA

AGRAVANTE - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS

ADVOGADO - ANA PAULA CAVALEIRO DE MACEDO ABOLU

HOSN (OAB/PA 10442)

ADVOGADO - LIANE CARLA MARCIAO E SILVA (OAB/PA 8057)

AGRAVADO - WANDARILMA DARC MORAES DAS CHAGAS

ADVOGADO - MARCIO PINTO MARTINS TUMA (OAB/PA 12422)

MSCiv 0000555-33.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCA OLIVEIRA

FORMIGOSA

IMPETRANTE - VALE S.A.

ADVOGADO - JOAO ALFREDO FREITAS MILEO (OAB/PA 12342)

IMPETRADO - JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE

PARAUPEBAS

TERCEIRO INTERESSADO - JOEL PEDRO ALVES

TERCEIRO INTERESSADO - SIND.TRAB.ROD. EMP.TRANS. DE

PASSAG. URB. INTERM. INTERES. ESP. FRET. LOG. CARG.

LOC. IND. COMERC. E SIMIL. MUN. DE PARAUAP. E CANAA

DOS CARAJ. SUD.

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

MSCiv 0000556-18.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gab. Des. Eliziário Bentes

RELATOR: Desembargador do Trabalho JOSE EDILSIMO

ELIZIARIO BENTES

IMPETRANTE - CRISTIANO MOREIRA DO AMARAL

ADVOGADO - ANA CLAUDIA GOMES DE SOUZA (OAB/PA

26867)

IMPETRADO - JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE

XINGUARA.

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

DISTRIBUIÇÃO DE 27/04/2024 (2º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

4ª Turma - Gab. Des. Maria Valquiria : 1

Seção Especializada I - Gabinete da Presidência : 1

3ª Turma - Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro : 1

1ª Turma - Gab. Des. Sérgio Rocha : 1

4ª Turma - Gab. Des. Alda Couto : 1

Seção Especializada I - Gabinete da Vice-Presidência : 2

2ª Turma - Gab. Desa. Maria de Nazaré Medeiros Rocha : 1

AP 0063300-86.2005.5.08.0009

1ª Turma

Gab. Des. Sérgio Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCO SERGIO

SILVA ROCHA

AGRAVANTE - CLAUDIO DA SILVA SOUSA

AGRAVANTE - JOEL PAIXAO MAGALHAES

ADVOGADO - ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA

(OAB/PA 10146)

ADVOGADO - ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA

(OAB/PA 10146)

INVENTARIANTE - RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO

AGRAVADO - EXPRESSO IZABELENSE LTDA - ME

AGRAVADO - HERNANI DA COSTA CONCEICAO

AGRAVADO - JOSE RODRIGUES DE ASSUNCAO

AGRAVADO - MANOEL JOAQUIM DE MATOS DIAS

AGRAVADO - RAIMUNDA DA SILVA CONCEICAO

ADVOGADO - RAIMUNDO BARBOSA COSTA (OAB/PA 874)

ROT 0000176-78.2023.5.08.0113

2ª Turma

Gab. Desa. Maria de Nazaré Medeiros Rocha

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA DE NAZARE

MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE - GOLD AURA DO BRASIL MINERACAO LTDA

RECORRENTE - SERABI MINERACAO S.A.

ADVOGADO - REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO (OAB/RJ

210372)

ADVOGADO - REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO (OAB/RJ

210372)

ADVOGADO - VITOR ABRANTES ROCHA (OAB/RJ 198084)

ADVOGADO - VITOR ABRANTES ROCHA (OAB/RJ 198084)

RECORRIDO - ANTONIO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO

RECORRIDO - GOLD AURA DO BRASIL MINERACAO LTDA

RECORRIDO - SERABI MINERACAO S.A.

ADVOGADO - CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO (OAB/PA 12853)

ADVOGADO - REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO (OAB/RJ 210372)

ADVOGADO - REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO (OAB/RJ 210372)

ADVOGADO - VITOR ABRANTES ROCHA (OAB/RJ 198084)

ADVOGADO - VITOR ABRANTES ROCHA (OAB/RJ 198084)

RORSum 0000746-85.2023.5.08.0009

4ª Turma

Gab. Des. Maria Valquíria

RELATOR: Desembargador do Trabalho MARIA VALQUIRIA

NORAT COELHO

RECORRENTE - JACO SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO - FERNANDA DE ARAUJO BARROS (OAB/PA 26650)

RECORRIDO - FABRICA SANTA MARIA OLEOS E SABAO LTDA

ADVOGADO - ANDREIA DOS SANTOS ANANIAS OLIVEIRA (OAB/PA 10588)

ADVOGADO - FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB/PA 10758)

RORSum 0000791-89.2023.5.08.0009

3ª Turma

Gab. Des. Luis José de Jesus Ribeiro

RELATOR: Desembargador do Trabalho LUIS JOSE DE JESUS

RIBEIRO

RECORRENTE - ANTONIO NELSON LIMA BATALHA

ADVOGADO - ANTONIO NELSON LIMA BATALHA (OAB/PA 23999)

RECORRIDO - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO - VINICIUS NEIMAR MELO MENDES (OAB/PA 18747)

AP 0000078-56.2024.5.08.0114

4ª Turma

Gab. Des. Alda Couto

RELATOR: Desembargador do Trabalho ALDA MARIA DE PINHO

COUTO

AGRAVANTE - EDIVALDO DA SILVA

ADVOGADO - FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR (OAB/PA 21006)

ADVOGADO - GLEISON JUNIOR VANINI (OAB/PA 18617)

ADVOGADO - JHONATAN PEREIRA RODRIGUES (OAB/PA 22109)

ADVOGADO - LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES (OAB/PA

7784)

ADVOGADO - RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA (OAB/PA 12442)

ADVOGADO - RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR (OAB/PA 10213)

AGRAVADO - VALE S.A.

ADVOGADO - PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA (OAB/PA 15646)

DC 0000557-03.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gabinete da Presidência

RELATOR: Desembargador do Trabalho GEORGENOR DE SOUSA

FRANCO FILHO

SUSCITANTE - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO - NAJARA VALENTE DOS SANTOS (OAB/PA 24535)

ADVOGADO - SUZIANE XAVIER AMERICO (OAB/PA 17673)

SUSCITADO - CALANDRINI & CALANDRINI S/S LTDA. - ME

Protes 0000558-85.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gabinete da Vice-Presidência

RELATOR: Desembargador do Trabalho IDA SELENE DUARTE

SIROTHEAU CORREA BRAGA

REQUERENTE - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO

DO PARA

ADVOGADO - NAJARA VALENTE DOS SANTOS (OAB/PA 24535)

ADVOGADO - SUZIANE XAVIER AMERICO (OAB/PA 17673)

REQUERIDO - INSTITUTO DIRETRIZES

Protes 0000559-70.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gabinete da Vice-Presidência

RELATOR: Desembargador do Trabalho IDA SELENE DUARTE

SIROTHEAU CORREA BRAGA

REQUERENTE - SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO

DO PARA

ADVOGADO - NAJARA VALENTE DOS SANTOS (OAB/PA 24535)

ADVOGADO - SUZIANE XAVIER AMERICO (OAB/PA 17673)

REQUERIDO - INSTITUTO ACQUA - ACAO, CIDADANIA,

QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL

DISTRIBUIÇÃO DE 28/04/2024 (2º Grau)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUIDOS / REDISTRIBUIDOS:

1ª Turma - Gab. Des. Rosita Nassar : 1

Seção Especializada I - Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao : 1

3ª Turma - Gab. Des. Francisca Formigosa : 1

AP 0000560-73.2020.5.08.0007

1ª Turma

Gab. Des. Rosita Nassar

RELATOR: Desembargador do Trabalho ROSITA DE NAZARE

SIDRIM NASSAR

AGRAVANTE - Universidade Federal Rural da Amazônia

AGRAVADO - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA, EXTENSÃO

E ENSINO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS

AGRAVADO - JANDIRA BESSA MUNHOZ

ADVOGADO - ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS (OAB/PA

9564)

ADVOGADO - ORLANDO SERGIO PEREIRA MORAIS (OAB/PA

9564)

ROT 0000669-82.2023.5.08.0007

3ª Turma

Gab. Des. Francisca Formigosa

RELATOR: Desembargador do Trabalho FRANCISCA OLIVEIRA

FORMIGOSA

RECORRENTE - JOSE CARLOS DOS SANTOS MADEIRA

JUNIOR

ADVOGADO - BEATRIZ BIONE PEREIRA (OAB/RJ 155890)

ADVOGADO - CARINA PIRES SARDINHA (OAB/RJ 171974)

RECORRIDO - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

RECORRIDO - RAMOS & SILVA SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA

ADVOGADO - KELLY CRISTINE DA SILVA RAMOS PADUA

(OAB/SP 153189)

ADVOGADO - RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO (OAB/CE

23599)

MSCiv 0000560-55.2024.5.08.0000

Seção Especializada I

Gab. Des. Selma Lucia Lopes Leao

RELATOR: Desembargador do Trabalho SELMA LUCIA LOPES

LEAO

IMPETRANTE - VESC TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO DA

AMAZONIA LTDA

ADVOGADO - SIMONE DA CONCEIÇÃO LOPES MENDES

(OAB/PA 24254)

IMPETRADO - JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM

CUSTOS LEGIS - MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Edital

Processo Nº ROT-0000383-92.2023.5.08.0205

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	ASPIDA GESTÃO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	PRIMORDIAL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA
RECORRIDO	RAIMUNDA DOS ANJOS MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMORDIAL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Gabinete da Vice-Presidência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: PRIMORDIAL GESTÃO MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) para tomar ciência da(o) Decisão/Despacho de ID fff0853 , de 26/04/2024

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocument/ListView.seam>.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DEUSA NEVES GOMES

Assessor

Processo Nº ROT-0000524-05.2023.5.08.0208

Relator	ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRENTE	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
RECORRIDO	WALDEMIR GAMA DAMASCENO
ADVOGADO	CAMILA DA COSTA MARQUES(OAB: 4807/AP)

**Gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência
(Publicações do PJe-JT)**

ADVOGADO KAREN RAYANNE CORDEIRO DA SILVA(OAB: 4764/AP)
 RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
 RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
 ADVOGADO FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
 ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Gabinete da Vice-Presidência**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT****DESTINATÁRIO: PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) para tomar ciência da(o) Decisão/Despacho de ID 8813d33, de 26/04/2024

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DEUSA NEVES GOMES

Assessor

Processo Nº ROT-000067-67.2023.5.08.0209

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO WILMA VIANA NEVES STORCH
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECORRIDO ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
 RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
 RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
 ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Gabinete da Vice-Presidência**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT****DESTINATÁRIO: ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA**

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) para tomar ciência da(o) Decisão/Despacho de ID 92929b1, de 29/04/2024

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DEUSA NEVES GOMES

Assessor

Processo Nº ROT-000067-67.2023.5.08.0209

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO WILMA VIANA NEVES STORCH
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECORRIDO ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
 RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
 RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
 ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Gabinete da Vice-Presidência**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT****DESTINATÁRIO: PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA**

Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, notificado(a) para tomar ciência da(o)

Decisão/Despacho de ID 92929b1, de 29/04/2024

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocument/listView.seam>.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DEUSA NEVES GOMES

Assessor

Notificação

Processo Nº ROT-0000636-32.2022.5.08.0006

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	CRISTIANE FONSECA COSTA CORREA
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA(OAB: 13414/PA)
RECORRIDO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
ADVOGADO	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c8d4570 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000185-86.2023.5.08.0130

Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO	ANTONIO MARCOS SILVA SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCOS SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 27e71ce proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000636-32.2022.5.08.0006

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	CRISTIANE FONSECA COSTA CORREA
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA(OAB: 13414/PA)
RECORRIDO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
ADVOGADO	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE FONSECA COSTA CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c8d4570 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000185-86.2023.5.08.0130

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO ANTONIO MARCOS SILVA SOUZA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 27e71ce proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000424-66.2022.5.08.0117

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE VALE S.A.
ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECORRIDO RAIMUNDO CLEVIS ASSUNCAO BARBOSA
ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55816da proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,

oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000424-66.2022.5.08.0117

Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECORRIDO	RAIMUNDO CLEVIS ASSUNCAO BARBOSA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO CLEVIS ASSUNCAO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 55816da proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000411-52.2017.5.08.0114

Relator	RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
RECORRENTE	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	HEITOR LUCAS ALVES CAETANO CABRAL(OAB: 24936/PA)
ADVOGADO	BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
ADVOGADO	MARIA EMILIA FEIO DOS SANTOS HAMOY(OAB: 14439/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRENTE	JONATAS SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
RECORRIDO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	HEITOR LUCAS ALVES CAETANO CABRAL(OAB: 24936/PA)
ADVOGADO	BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
ADVOGADO	MARIA EMILIA FEIO DOS SANTOS HAMOY(OAB: 14439/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECORRIDO	JONATAS SOUSA DA SILVA
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATAS SOUSA DA SILVA
- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 08288a7 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AIAP-0001369-25.2023.5.08.0115

Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO
 AGRAVANTE OLINDA MARIA RONI ANDRADE
 ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO(OAB: 15848/PA)
 AGRAVADO JOSE RIBAMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RIBAMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 06d2916 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
 DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AIAP-0001369-25.2023.5.08.0115

Relator SELMA LUCIA LOPES LEAO

AGRAVANTE OLINDA MARIA RONI ANDRADE
 ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO(OAB: 15848/PA)
 AGRAVADO JOSE RIBAMAR FERREIRA DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLINDA MARIA RONI ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 06d2916 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
 DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000381-59.2023.5.08.0129

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
 RECORRENTE OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
 RECORRIDO AMBEV S.A.
 ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
 RECORRIDO DOMES VIEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
 - DOMES VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7eb918c proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000489-75.2023.5.08.0101

Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	DIELSON OLIVEIRA CASTRO
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECORRIDO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIELSON OLIVEIRA CASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0511b28 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,

oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000381-59.2023.5.08.0129

Relator	SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY
RECORRENTE	OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECORRIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECORRIDO	DOMES VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7eb918c proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000489-75.2023.5.08.0101

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE DIELSON OLIVEIRA CASTRO

ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)

RECORRIDO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0511b28 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000998-43.2023.5.08.0121

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE DENILSON SANTOS PORTILHO

ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENILSON SANTOS PORTILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35a951d proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000998-43.2023.5.08.0121

Relator SUZY ELIZABETH CAVALCANTE KOURY

RECORRENTE DENILSON SANTOS PORTILHO

ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)

RECORRIDO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

RECORRIDO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- TAUÁ BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35a951d proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000382-75.2016.5.08.0101

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
AGRAVANTE	ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SORAIA GHASSAN SALEH(OAB: 127572/RJ)
ADVOGADO	FABRICIO DE MATOS MANDARINO(OAB: 165455/RJ)
AGRAVADO	IZAQUE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
AGRAVADO	JOSE LAZARO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	ROSA MARIA DA SILVA CUNHA ESTEVEZ(OAB: 121583/RJ)
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	SORAIA GHASSAN SALEH(OAB: 127572/RJ)
AGRAVADO	CESAR LUIZ DE GODOY PEREIRA
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	ROSA MARIA DA SILVA CUNHA ESTEVEZ(OAB: 121583/RJ)
ADVOGADO	SORAIA GHASSAN SALEH(OAB: 127572/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74b3b63 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem

como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000217-69.2023.5.08.0008

Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SINDICATO DA INDUSTRIA DE REPARACAO DE VEICULOS E ACESSORIOS DO ESTADO DO PARA - SINDIREPA-PA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SIND SER CARP TAN MAD COMP LAM AGLOM CHAP FIB MAD PARAG
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SIND DAS IND METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE CASTANHAL E REG NORD DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE CASTANHAL
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRIDO	JOAQUIM ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	OLADIR WALTER MIRANDA TAVARES(OAB: 31246/PA)
RECORRIDO	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	OLADIR WALTER MIRANDA TAVARES(OAB: 31246/PA)
RECORRIDO	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE LATICINIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	OLADIR WALTER MIRANDA TAVARES(OAB: 31246/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA
- JOAQUIM ALMEIDA COSTA
- SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE LATICINIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96088a0

proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AP-0000382-75.2016.5.08.0101

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
AGRAVANTE	ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SORAIA GHASSAN SALEH(OAB: 127572/RJ)
ADVOGADO	FABRICIO DE MATOS MANDARINO(OAB: 165455/RJ)
AGRAVADO	IZAQUE DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
AGRAVADO	JOSE LAZARO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	ROSA MARIA DA SILVA CUNHA ESTEVEZ(OAB: 121583/RJ)
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	SORAIA GHASSAN SALEH(OAB: 127572/RJ)
AGRAVADO	CESAR LUIZ DE GODOY PEREIRA
ADVOGADO	LUCIANA ARDUIN FONSECA(OAB: 143634/SP)
ADVOGADO	ROSA MARIA DA SILVA CUNHA ESTEVEZ(OAB: 121583/RJ)
ADVOGADO	SORAIA GHASSAN SALEH(OAB: 127572/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAR LUIZ DE GODOY PEREIRA
- IZAQUE DOS SANTOS FERREIRA
- JOSE LAZARO ALVES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74b3b63 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000217-69.2023.5.08.0008

Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SINDICATO DA INDUSTRIA DE REPARACAO DE VEICULOS E ACESSORIOS DO ESTADO DO PARA - SINDIREPA-PA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SIND SER CARP TAN MAD COMP LAM AGLOM CHAP FIB MAD PARAG
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SIND DAS IND METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE CASTANHAL E REG NORD DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRENTE	SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE CASTANHAL
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECORRIDO	JOAQUIM ALMEIDA COSTA
ADVOGADO	OLADIR WALTER MIRANDA TAVARES(OAB: 31246/PA)
RECORRIDO	FEDERACAO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	OLADIR WALTER MIRANDA TAVARES(OAB: 31246/PA)
RECORRIDO	SINDICATO DAS INDUSTRIAIS DE LATICINIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	OLADIR WALTER MIRANDA TAVARES(OAB: 31246/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DAS IND METALURGICAS MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO DE CASTANHAL E REG NORD DO ESTADO DO PARA
- SIND SER CARP TAN MAD COMP LAM AGLOM CHAP FIB MAD PARAG
- SINDICATO DA INDUSTRIA DE REPARACAO DE VEICULOS E ACESSORIOS DO ESTADO DO PARA - SINDIREPA-PA

- SINDICATO DAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE CASTANHAL

- SINDICATO DAS INDUSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 96088a0 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000318-03.2023.5.08.0010

Relator	MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE	JONATAS BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4b7398c proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000318-03.2023.5.08.0010

Relator	MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE	JONATAS BRANDAO DE SOUZA
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
RECORRIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)
ADVOGADO	RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JONATAS BRANDAO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4b7398c proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,

oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AIAP-0000325-05.2022.5.08.0115

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
AGRAVADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
AGRAVADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
AGRAVADO	DHONY CAMPOS GONCALVES
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- DHONY CAMPOS GONCALVES
- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3c30a76 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº AIAP-0000325-05.2022.5.08.0115

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
AGRAVANTE	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
AGRAVADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
AGRAVADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
AGRAVADO	DHONY CAMPOS GONCALVES
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3c30a76 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000589-21.2023.5.08.0201

Relator CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO ANA LUIZA CORDEIRO DA COSTA MOURA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUIZA CORDEIRO DA COSTA MOURA
 - CAIXA ESCOLAR VIDAL DE NEGREIROS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 90ee1ab proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.
 II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.
 III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000665-42.2023.5.08.0202

Relator PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO ELIETE SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
 RECORRIDO CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL COLONIA DE AGUA BRANCA
 ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
 RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

CUSTOS LEGIS

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL COLONIA DE AGUA BRANCA
 - ELIETE SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bb41052 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.
 II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.
 III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000422-87.2022.5.08.0120

Relator WALTER ROBERTO PARO
 RECORRENTE ARNON HENRIQUE DE CASTRO MIRANDA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 RECORRENTE BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECORRIDO ARNON HENRIQUE DE CASTRO MIRANDA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 RECORRIDO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNON HENRIQUE DE CASTRO MIRANDA
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 51c3545 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
 DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000144-06.2023.5.08.0103

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
 RECORRENTE OLDEMBERG WANDERLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO LIGIA NATASHA COSTA STORCK VON RANDOW(OAB: 20132/PA)
 RECORRENTE CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 RECORRIDO OLDEMBERG WANDERLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO LIGIA NATASHA COSTA STORCK VON RANDOW(OAB: 20132/PA)
 RECORRIDO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)

ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
- OLDEMBERG WANDERLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8d5ff70 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
 DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000067-67.2023.5.08.0209

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
 RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
 RECORRIDO WILMA VIANA NEVES STORCH
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECORRIDO ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA
 RECORRIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
 RECORRIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
 ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
- WILMA VIANA NEVES STORCH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 92929b1 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000803-77.2022.5.08.0126

Relator	ALDA MARIA DE PINHO COUTO
RECORRENTE	ADRIANO DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO	RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECORRIDO	ADRIANO DA SILVA SAMPAIO
ADVOGADO	RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DA SILVA SAMPAIO
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e41faac proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000803-28.2023.5.08.0131

Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRIDO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07aba5f proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000737-17.2023.5.08.0109

Relator	JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
RECORRENTE	JORGE DE ALMEIDA BRITO
RECORRENTE	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
RECORRIDO	ESTADO DO PARA
RECORRIDO	JORGE DE ALMEIDA BRITO
RECORRIDO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a2558e8 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000803-28.2023.5.08.0131

Relator	GRAZIELA LEITE COLARES
RECORRENTE	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECORRIDO	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECORRIDO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO PEREIRA DE SOUSA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 07aba5f proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000951-02.2023.5.08.0111

Relator ALDA MARIA DE PINHO COUTO
 RECORRENTE EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
 MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 88e60ed
 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,
 oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem
 como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da
 CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos
 eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000951-02.2023.5.08.0111

Relator ALDA MARIA DE PINHO COUTO
 RECORRENTE EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECORRIDO BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
 MILEO(OAB: 12342/PA)

ADVOGADO

EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON DA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 88e60ed
 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,
 oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem
 como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da
 CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos
 eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000005-48.2023.5.08.0105

Relator RAIMUNDO ITAMAR LEMOS
 FERNANDES JUNIOR
 RECORRENTE ELTON DE AZEVEDO DA SILVA
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA
 PEREIRA(OAB: 18392/PA)
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 RECORRENTE ENDICON ENGENHARIA DE
 INSTALACOES E CONSTRUCOES
 LTDA
 ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
 JUNIOR(OAB: 14826/PA)
 RECORRIDO ENDICON ENGENHARIA DE
 INSTALACOES E CONSTRUCOES
 LTDA
 ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
 JUNIOR(OAB: 14826/PA)
 RECORRIDO EQUATORIAL PARA
 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 JUNIOR(OAB: 19470/PA)
 ADVOGADO KARIANNE LEAL MACHADO(OAB:
 27551/PA)
 RECORRIDO ELTON DE AZEVEDO DA SILVA
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB:
 12387/PA)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA
PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c80fb5d proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000005-48.2023.5.08.0105

Relator	RAIMUNDO ITAMAR LEMOS FERNANDES JUNIOR
RECORRENTE	ELTON DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
RECORRENTE	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
RECORRIDO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
RECORRIDO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 19470/PA)
ADVOGADO	KARIANNE LEAL MACHADO(OAB: 27551/PA)
RECORRIDO	ELTON DE AZEVEDO DA SILVA
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA
PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON DE AZEVEDO DA SILVA
- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E
CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c80fb5d proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000597-92.2023.5.08.0202

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
RECORRENTE	JOSE DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	JOSE DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DANIEL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9979c95 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000597-92.2023.5.08.0202

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
RECORRENTE	JOSE DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	JOSE DANIEL DA SILVA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9979c95 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000514-67.2023.5.08.0011

Relator	MARY ANNE ACATAUASSU CAMELIER MEDRADO
RECORRENTE	CARLOS ALEXANDRE DA COSTA BRITO
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECORRIDO	MUNICIPIO DE BELEM
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALEXANDRE DA COSTA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3103dfd proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000566-72.2023.5.08.0202

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

RECORRIDO CAIXA ESCOLAR PROF. GABRIEL ALMEIDA CAFE

ADVOGADO JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884/AP)

RECORRIDO MARIA DAS GRACAS COSTA DA SILVA

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR PROF. GABRIEL ALMEIDA CAFE

- MARIA DAS GRACAS COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 019c68a proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000257-45.2023.5.08.0010

Relator ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

RECORRENTE ALEXANDRE JOSE ASSUNCAO JERONIMO

ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)

RECORRIDO VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE JOSE ASSUNCAO JERONIMO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35864c5 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000257-45.2023.5.08.0010

Relator ANTONIO OLDEMAR COELHO DOS SANTOS

RECORRENTE ALEXANDRE JOSE ASSUNCAO JERONIMO

ADVOGADO Kristofferson de Andrade Silva(OAB: 11493/PA)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)

RECORRIDO VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 35864c5 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000711-07.2023.5.08.0210

Relator	MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE	CLARICE MENDES PANTOJA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	CLARICE MENDES PANTOJA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 68f0dd6 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000711-07.2023.5.08.0210

Relator	MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE	CLARICE MENDES PANTOJA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	CLARICE MENDES PANTOJA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARICE MENDES PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 68f0dd6 proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000817-93.2023.5.08.0201

Relator	LUIS JOSE DE JESUS RIBEIRO
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)
RECORRIDO	DEBORAH SABRINA FRANCO DA SILVA
ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	JOSE LUIZ AMARAL PINGARILHO(OAB: 884/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORAH SABRINA FRANCO DA SILVA
- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a7f6272 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000587-48.2023.5.08.0008

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	PAULA ANDREZA ARAUJO
ADVOGADO	DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO(OAB: 13522/PA)
ADVOGADO	ANDREIS BALBINOT(OAB: 28388/PA)
RECORRIDO	CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO MARTINS(OAB: 8343/PA)
ADVOGADO	BRENO DE AZEVEDO BARROS(OAB: 27482-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA ANDREZA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 261a747 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000587-48.2023.5.08.0008

Relator	ROSITA DE NAZARE SIDRIM NASSAR
RECORRENTE	PAULA ANDREZA ARAUJO
ADVOGADO	DEBORA CRISTINA BEZERRA DE CASTRO(OAB: 13522/PA)
ADVOGADO	ANDREIS BALBINOT(OAB: 28388/PA)

RECORRIDO CONTROLE INDUSTRIA E
COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

ADVOGADO CINTHYA MARIA MIRANDA LOBATO
MARTINS(OAB: 8343/PA)

ADVOGADO BRENO DE AZEVEDO BARROS(OAB:
27482-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTROLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 261a747
proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,
oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem
como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da
CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos
eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000825-26.2022.5.08.0130

Relator RAIMUNDO ITAMAR LEMOS
FERNANDES JUNIOR

RECORRENTE VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

RECORRENTE ERNANDES REIS GONCALVES

ADVOGADO TARLEYANNE SANTOS DE
FREITAS(OAB: 25471/PA)

RECORRIDO ERNANDES REIS GONCALVES

ADVOGADO TARLEYANNE SANTOS DE
FREITAS(OAB: 25471/PA)

RECORRIDO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNANDES REIS GONCALVES
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 95f8c25
proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,
oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem
como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da
CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos
eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000396-70.2023.5.08.0018

Relator FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA

RECORRENTE SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA

ADVOGADO MARDEN REIS DE ABREU
FILHO(OAB: 36876/GO)

RECORRENTE LUCIVALDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO JESSICA ANNE SARAIVA
BRISOLLA(OAB: 22020/PA)

ADVOGADO LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB:
33822/PA)

ADVOGADO RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)

ADVOGADO THAIS NAZARETH FROTA
VALENTE(OAB: 21319/PA)

RECORRIDO LUCIVALDO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO JESSICA ANNE SARAIVA
BRISOLLA(OAB: 22020/PA)

ADVOGADO LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB:
33822/PA)

ADVOGADO RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)

ADVOGADO THAIS NAZARETH FROTA
VALENTE(OAB: 21319/PA)

RECORRIDO SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS
LTDA

ADVOGADO MARDEN REIS DE ABREU
FILHO(OAB: 36876/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIVALDO FERNANDES DA SILVA
- SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ca2e105 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000712-89.2023.5.08.0210

Relator	MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE	CLARICE MENDES PANTOJA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO(OAB: 1153/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARICE MENDES PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f59eb13 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000712-89.2023.5.08.0210

Relator	MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE	CLARICE MENDES PANTOJA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS DE SOUSA ASSUNCAO(OAB: 1153/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f59eb13 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000755-53.2023.5.08.0201

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

RECORRENTE MARIA DAS DORES VAZ DA ROCHA

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO MARIA DAS DORES VAZ DA ROCHA

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO CAIXA ESCOLAR PROF. HELENISE WALMIRA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS DORES VAZ DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7a9148d proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000755-53.2023.5.08.0201

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

RECORRENTE MARIA DAS DORES VAZ DA ROCHA

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO MARIA DAS DORES VAZ DA ROCHA

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECORRIDO CAIXA ESCOLAR PROF. HELENISE WALMIRA DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

RECORRIDO ESTADO DO AMAPA

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR PROF. HELENISE WALMIRA DIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7a9148d proferida nos autos.

**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE**

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000407-20.2023.5.08.0206

Relator CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

RECORRENTE ESTADO DO AMAPA

ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB: 1590/AP)

RECORRIDO BERNACOM LTDA

RECORRIDO RAMON MATOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES
SILVA(OAB: 1668/AP)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMON MATOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 00cfd75
proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,
oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem
como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da
CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos
eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000631-55.2023.5.08.0206

Relator FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO JIMMY NEGRAO MACIEL(OAB:
1590/AP)
RECORRIDO MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUZA
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECORRIDO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA
IZANETE VICTOR
ADVOGADO JOSE LUIZ AMARAL
PINGARILHO(OAB: 884/AP)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR PROFESSORA IZANETE VICTOR
- MARIA RAIMUNDA LIMA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 33f5dbf
proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo,
oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem
como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da
CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos
eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000670-67.2023.5.08.0201

Relator MARIA DE NAZARE MEDEIROS
ROCHA
RECORRENTE ADILENE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO LUCAS EDUARDO SANTOS
RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECORRIDO ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO ADILENE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADILENE DE JESUS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 29404d2

proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº ROT-0000670-67.2023.5.08.0201

Relator	MARIA DE NAZARE MEDEIROS ROCHA
RECORRENTE	ADILENE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECORRENTE	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECORRIDO	ESTADO DO AMAPA
RECORRIDO	ADILENE DE JESUS FERREIRA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 29404d2 proferida nos autos.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DECISÃO – PJE

I - Mantenho a decisão agravada.

II - Determino a intimação da(s) parte(s) contrária(s) para, querendo, oferecer(em) contrarrazões ao(s) agravo(s) de instrumento, bem como ao(s) recurso(s) de revista, na forma do§ 6º, do art. 897 da CLT.

III - Cumpridas as formalidades legais, remetam-se os autos eletronicamente ao C. TST.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IDA SELENE DUARTE SIROTHEAU CORREA BRAGA

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº DC-0001565-49.2023.5.08.0000

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
SUSCITANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	JEFFERSON CHRYSYAN DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11795/PA)
SUSCITADO	SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA
ADVOGADO	TAMIRES BISPO DOS SANTOS(OAB: 387844/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da027a5 proferida nos autos.

DECISÃO

I - O recurso ordinário de ID e2c84ec, interposto por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ – SINTRAPAV/PA, é adequado, tempestivo (certidão de publicação ID b389e07) e está subscrito por procurador habilitado (ID 701e35a). As custas foram recolhidas, conforme documento de ID b2dfc25.

II - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito.

III – Notifique-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminhe-se o processo ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho com as cautelas legais.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº DC-0001565-49.2023.5.08.0000

Relator FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
 SUSCITANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO JEFFERSON CHRYSTYAN DE OLIVEIRA COSTA(OAB: 11795/PA)
 SUSCITADO SIND NACIONAL EMPR ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA
 ADVOGADO TAMIRES BISPO DOS SANTOS(OAB: 387844/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID da027a5 proferida nos autos.

DECISÃO

I - O recurso ordinário de ID e2c84ec, interposto por SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARÁ – SINTRAPAV/PA, é adequado, tempestivo (certidão de publicação ID b389e07) e está subscrito por procurador habilitado (ID 701e35a). As custas foram recolhidas, conforme documento de ID b2dfc25.

II - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito.

III – Notifique-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminhe-se o processo ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho com as cautelas legais.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AR-0001876-40.2023.5.08.0000

Relator SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
 AUTOR ADRIANA DO SOCORRO SOUZA DE NAZARE
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS(OAB: 8909/PA)
 RÉU J R LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 ADVOGADO ORLANDO BORGES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR(OAB: 16116/PA)
 ADVOGADO ANNA RAQUEL DEUS DE MELO PEREIRA(OAB: 31972/PA)

CUSTOS LEGIS

MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- J R LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 395e00b proferida nos autos.

DECISÃO

I - O recurso ordinário de ID fea25ff, interposto por JR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, é adequado, tempestivo (certidão de publicação ID 62c46bc) e está subscrito por procurador habilitado (ID 5d0adc8). As custas foram recolhidas, conforme documentos de ID 45b6e9f e ID 822ddd7.

II - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito.

III – Notifique-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminhe-se o processo ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho com as cautelas legais.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargador do Trabalho

Processo Nº AR-0001876-40.2023.5.08.0000

Relator SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
 AUTOR ADRIANA DO SOCORRO SOUZA DE NAZARE
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS(OAB: 8909/PA)
 RÉU J R LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
 ADVOGADO ORLANDO BORGES RODRIGUES PEREIRA JUNIOR(OAB: 16116/PA)
 ADVOGADO ANNA RAQUEL DEUS DE MELO PEREIRA(OAB: 31972/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA DO SOCORRO SOUZA DE NAZARE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 395e00b

preferida nos autos.

DECISÃO

I - O recurso ordinário de ID fea25ff, interposto por JR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, é adequado, tempestivo (certidão de publicação ID 62c46bc) e está subscrito por procurador habilitado (ID 5d0adc8). As custas foram recolhidas, conforme documentos de ID 45b6e9f e ID 822ddd7.

II - Ante o exposto, dou seguimento ao apelo, em seu regular efeito.

III – Notifique-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal.

IV - Publique-se.

V - Após, encaminhe-se o processo ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho com as cautelas legais.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargador do Trabalho

Gabinete do Plantonista

Notificação

Processo Nº MSCiv-0000555-33.2024.5.08.0000

Relator	FRANCISCA OLIVEIRA FORMIGOSA
IMPETRANTE	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS
TERCEIRO INTERESSADO	JOEL PEDRO ALVES
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
TERCEIRO INTERESSADO	SIND. TRAB. ROD. EMP. TRANSP. DE PASSAG. URB. INTERM. INTERES. ESP. FRET. LOG. CARG. LOC. IND. COMERC. E SIMIL. MUN. DE PARAUAP. E CANAA DOS CARAJ. SUD.

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bc508d5 preferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de mandado de segurança impetrado contra a decisão judicial preferida no Interdito Proibitório nº 0000450-51.2024.5.08.0131 que indeferiu por ora, o pedido liminar formulado pela empresa, ora impetrante, mas determinado “a imediata

expedição de mandado de constatação, a ser cumprido por oficial de justiça, utilizando-se do sistema de plantão (se necessário for), para que esse, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, certifique ao Juízo a existência das ameaças suscitadas na petição inicial, informando as pessoas, locais e demais notícias envolvidas, o que poderá ser feito em diligência às Portarias citadas na exordial (ao menos as portarias de acesso ao complexo de Minas de Carajás, Projeto S11D e Salobo), para propiciar posterior deliberação quanto à concessão ou não liminar pretendida” (ID 2abb517).

Em síntese, a impetrante informa ter ajuizado o referido interdito proibitório porque estaria sob ameaça dos litisconsortes de interdição das estradas de acesso à Canaã dos Carajás, a saída para Serra Pelada, a Palmares e a portaria de acesso à empresa na Serra de Carajás, a fim de paralisar todas as suas atividades empresariais e prejudicá-la. Explica ter circulado um áudio de Whatsapp no qual o litisconsorte Joel Pedro Alves, Presidente do Sintrodespa, também litisconsorte afirma que vai pará-la no dia de hoje, 26.04.2024, conforme arquivos de vídeo e de áudio colacionados aos autos, nos quais teria dito: “vamos parar todas as operações da Vale”. Argumenta que o Sr. Joel seria vereador e, na casa legislativa, teria ultrapassado as suas atribuições e violado o interesse público ao incitar o fechamento das portarias e vias de acesso aos seus empreendimentos, razão pela qual entende presentes os requisitos do artigo 567 do CPC. Daí considerar que o indeferimento da liminar pretendida no interdito proibitório a submete a grave e iminente risco de ter suas vias de acesso e empreendimentos parados, ficando evidente, a seu juízo, pelas provas que teria juntado, não se tratar de convocação para uma greve legítima, mas para um ato ilegal de violação ao direito de propriedade e locomoção. Neste particular, invoca os artigos 5º, XXII e 9º da CF. Outrossim, entende que está em risco de ser molestada em sua posse, diante da clara e indiscutível ameaça que estaria sofrendo, estando sob risco de turbação ou esbulho, nos termos dos artigos 567 c/c 561 do CPC. Defende que não poderia ficar esperando o cumprimento do prazo de 48h previsto no ato coator porque até lá, muita coisa poderá ter ocorrido. Ainda acrescenta que a decisão impugnada seria contraditória, porque apesar de indeferir a liminar, considerou a urgência da questão, ao determinar as diligências de constatação. Em razão disso, liminarmente pede a revogação da decisão impugnada e o deferimento das medidas de proibição e impedimentos requeridas no próprio interdito ajuizado e, no mérito, a confirmação da liminar. Com a inicial, colige os documentos de ID aa5108d a 86a4426. Analisando, então, o pleito de liminar acima referido em sede de plantão judiciário, verifico que a medida de urgência requerida volta-se basicamente a pretensão de se obstar o suposto risco que a

impetrante estaria sofrendo de turbação ou esbulho em sua posse, diante de alegadas ameaças do sindicato litisconsorte e de seu Presidente de obstar vias de acesso e mesmo a entrada da empresa com vistas a parar toda a sua atividade.

Ocorre que, analisando os arquivos de mídia apresentados, concordo com a conclusão da autoridade impetrada de que o risco iminente não está robustamente provado a justificar a medida liminar pretendida.

Com efeito, a impetrante juntou um primeiro vídeo com duração de 4:25min. em que uma pessoa identificada como Joel aparece em uma tribuna fazendo reclamações contra a postura da empresa Vale, inclusive em negociações, sendo que, em determinada altura, diz “*Vamos fechar toda a operação da Vale. Nós vamos parar*”. Entretanto, nada é dito acerca de como se daria a paralisação da empresa. Como, entretanto, em seguida, ele diz “*nós vamos parar*”, o que se conclui, quando muito, é que os trabalhadores cogitam um movimento de greve em larga escala que poderia, em tese, parar com as atividades da empresa, nada tendo sido dito concretamente, entretanto, sobre interdição de vias de acesso ou fechamento da entrada da empresa, a justificar o interdito requerido.

O mais relevante, entretanto, a ser observado, é que, conforme pesquisa que empreendi na *web*, tal vídeo tratou-se de discurso proferido pelo Vereador litisconsorte em 05.03.2024, ou seja, no início do mês passado, o que evidencia não se tratar de fala recente a justificar só agora a impetração da medida inibitória.

O outro vídeo, de duração de 7:31 minutos, também é do Sr. Joel discursando e no qual, em determinado momento ele, depois de reclamar da ação de uma medida que, em tese, impediria por 5 anos de pessoas trabalharem na empresa impetrante, acrescenta o seguinte: “*Como dirigente sindical, eu estou entrando com ação contra a Vale. Vou fazer paralisação, vou manifestar com a minha categoria*”. A data do vídeo não é informada, nem logrei encontrá-lo na *web*, mas também nele são referidas medidas ordinárias de ação judicial e de paralisações da categoria típicas de uma atividade grevista ordinária, nada sendo dito quanto a interdições de via ou a fechamento de entrada da empresa.

A empresa também juntou um arquivo de áudio cuja data não é possível confirmar, nem é possível saber de quem é a voz retratada ou quem são os interlocutores, de modo que, embora em tal arquivo, se aludem a medidas de obstrução de vias e de atividades da impetrante, só é possível identificar a ameaça a transcorrer “no dia 26”, não se sabendo a que mês a pessoa que fala se refere, nem se sabendo quem faz a suposta ameaça.

O boletim de ocorrência de ID 7fa2325, por sua vez, trata da do mero relato do supervisor de segurança da empresa SEGURPRO, subcontratada da impetrante, de que o Sr. Joel Pedro Alves estaria

fazendo ameaças de, no dia de hoje, junto com sua categoria, interditar as operações da impetrante, sendo certo que tal documento apenas prova que o sobredito relato foi feito junto à autoridade policial, não servindo ele próprio para provar a veracidade dos fatos relatados.

Neste sentido, não vislumbro na decisão impugnada qualquer ilegalidade, inclusive à luz do artigos 561, 567 do CPC; 5º, XXII e 9º da CF, uma vez que, em verdade, as provas apresentadas à autoridade impetrada e replicadas neste mandado de segurança efetivamente não demonstram robustamente a ameaça de turbação ou esbulho alegada no interdito.

De outra banda, conquanto a decisão impugnada pareça contraditória à impetrante por ter indeferido a liminar, mas determinado diligências de constatação na área objeto do interdito, o que está patente, em verdade, é a cautela e a prudência da autoridade impetrada ao determinar que um oficial de justiça, nas próximas 48 horas, vá ao local e reúna informações ao juízo acerca da situação das dependências da impetrante e das manifestações eventualmente desenvolvidas pelos litisconsortes, valendo destacar que a decisão impugnada data de ontem, tendo havido a expedição do mandado de constatação respectivo também na data de ontem, o que significa que o dia de hoje, em que supostamente as ameaças se concretizariam, está dentro do período em que o oficial de justiça encarregado da diligência está reunindo elementos para informar à autoridade impetrada, sendo de se esperar que, se alguma situação de risco efetivo tivesse sido encontrada, a esta altura, a autoridade impetrada até já poderia ter sido informada. Assim, entendo que as medidas determinadas pela autoridade impetrada afiguram-se razoáveis e suficientes, tratando-se de prestação jurisdicional adequada e até benéfica para a impetrante, diante da insuficiência das provas que ela própria trouxe aos autos. Nestes termos, apenas com os elementos constantes dos autos, não há como inferir ilegalidade ou abusividade da decisão impugnada. Assim, não vislumbro a caracterização do requisito do *fumus boni juris* e do *periculum in mora* a justificar a medida liminar requerida, razão pela qual é indeferida.

Dê-se ciência da presente decisão à impetrante.

Após, findo o plantão, os presentes autos deverão ser encaminhados à regular distribuição.

, 26 de abril de 2024.

GRAZIELA LEITE COLARES

Desembargadora do Trabalho

Processo Nº MSCiv-0000560-55.2024.5.08.0000

Relator	SELMA LUCIA LOPES LEAO
IMPETRANTE	VESC TRANSPORTES E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA

ADVOGADO	SIMONE DA CONCEICAO LOPES MENDES(OAB: 24254/PA)
IMPETRADO	JUIZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE BELEM
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VESC TRANSPORTES E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bb37330 proferida nos autos.

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de mandado de segurança impetrado contra a decisão judicial proferida nos autos do processo 0000505-34.2020.5.08.0004 que, depois da inclusão da impetrante no polo passivo da ação em razão de desconconsideração de personalidade jurídica inversa, determinou o bloqueio de valores em suas contas bancárias (ID 3107af7).

Em síntese, a impetrante alega que o Sr. Rubens Paiva da Conceição teria ajuizado reclamação em face do Sr. Jorge Santos de Carvalho que foi declarado revel e sofrido condenação. Após iniciada a execução, não tendo havido êxito em se conseguir o bloqueio do valor integral da execução, o exequente teria requerido a sua inclusão no polo passivo da ação, mediante incidente de desconconsideração da personalidade jurídica inversa, sendo que, ao ser expedida a sua citação para o endereço na Rua Dom Cláudio Colling, nº 394, Conjunto Bela Vista, Planalto, Manaus/AM, CEP: 69044-782, a notificação teria sido devolvida pelos Correios com a informação de endereço incorreto, razão pela qual teria sido citada por edital e sido incluída no polo passivo da execução por sentença, da qual também teria sido intimada por edital, só vindo a saber de sua inclusão no processo ao ter bloqueados R\$28.966,74 de suas contas bancárias. Em razão disso, considera ter tido direito líquido e certo seu violado, em razão de não ter tido acesso à justiça, destacando que, para agravar de petição, teria de garantir o juízo em sua integralidade depositando mais R\$112.581,90, e ainda teria de aguardar a mora no processo, em detrimento da urgência que o caso requer, visto que teria tido 100% dos seus ativos financeiros bloqueados. Insiste que a informação dos Correios estaria errada porque estaria estabelecida no sobredito endereço, no qual receberia correspondências regulares, a mais de defender que a citação por edição seria excepcionalíssima e estando o réu em endereço incerto e não sabido, o que não seria o seu caso, de

modo que concluir não ter sido obedecido o artigo 256 do CPC. Assim, afirma que teria passado a integrar o polo passivo da ação sem ter integrado o processo na fase primária. Daí considerar violado o artigo 5º, XXXV, XXXVI, LIV e LV, da CF porque não se teria respeitado a segurança jurídica; não teria sido observado o devido processo legal, visto que não lhe foi garantido o conhecimento das acusações para se manifestar adequadamente; teria havido desrespeito ao princípio da inafastabilidade da jurisdição, já que não teria tido acesso ao judiciário para se defender desde a origem, nos termos do artigo 791 da CLT, bem como teria sido ofendido o seu direito ao contraditório e à ampla defesa, já que teve bloqueados valores sem ter podido de defender. Assim, liminarmente, nos termos dos artigos 294 do CPC e 7º, da Lei nº 12.016/2009, requer a suspensão dos efeitos da decisão impugnada, com a liberação dos valores bloqueados, destacando tanto o fato de seu endereço estar ativo, como rechaçando a afirmação de que o reclamado no processo principal seja seu sócio de fato ou de direito, a mais de afirmar não haver provas de que o executado teria praticado ato ilícito ou fraudulento para justificar o deferimento do IDPJ inverso. Outrossim, argumenta que o bloqueio de 100% de suas contas comprometeria integralmente os seus compromissos junto a funcionários, fornecedores, clientes e parceiros, podendo até encerrar suas atividades. No mérito, pugna pela confirmação da liminar, com a suspensão da ordem de bloqueio e devolução dos valores constribuídos. Com a inicial, coligiu os documento de ID 4b679ed a 0161afe. Passando, então, à análise da pretensão mandamental aduzida, verifico que, apesar da impetrante afirmar que o ato coator seria a ordem de bloqueio de seus valores, em verdade, questiona a validade da sua citação por edital no processo de execução para se defender em IDPJ instaurado e a sua consequente inclusão no polo passivo da ação, ao argumento de que não seria de propriedade do executado, nem estariam presentes os requisitos legais para a desconconsideração da personalidade jurídica inversa, do que resulta que, em termos práticos, a empresa questiona a própria sentença que acolheu o incidente de desconconsideração de ID 57bd0cf, valendo destacar que a ordem de bloqueio foi o mero cumprimento da sobredita sentença, tanto que o referido julgado, depois de determinar a inclusão da impetrante no polo passivo da execução nos autos principais, determinou que deveriam “*SER EFETUADOS TODOS OS PROCEDIMENTOS EXECUTÓRIOS COMO DE PRAXE, APÓS ESCOADO O PRAZO RECURSAL*”. Nestes termos, sem que sequer seja necessário ingressar no exame do mérito da questão controvertida, está claro que se trata de uma decisão proferida em sede de execução que a impetrante reputa ilegal, decisão esta impugnável por recurso próprio, a saber,

agravo de petição que, em se tratando de questão relativa a incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, sequer demanda o requisito da garantia do juízo, o que torna incabível o mandado de segurança, nos termos do artigo 5, II, da Lei nº 12.016/2009 e da OJ nº 92 da SBDI2, segundo a qual "Não cabe mandado de segurança contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido."

Veja-se que o Colendo TST, por sua SBDI2, não tem considerado cabível mandado de segurança contrário a bloqueio de valores decorrentes de instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, mesmo quando tal bloqueio é cautelar e precede a sentença de IDPJ, tanto menos seria cabível o *mandamus* quando o bloqueio é posterior ao trâmite do IDPJ e decorre da sentença proferida, como no caso dos autos. Veja-se o que foi decidido no processo TST-ROT-8569-84.2019.5.15.0000: "RECURSO ORDINÁRIO EM AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA. EXECUÇÃO. INCLUSÃO DOS SÓCIOS DA EMPRESA EXECUTADA NO POLO PASSIVO DA LIDE E CONSTRIÇÃO CAUTELAR DE BENS. INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA . INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS PARA APRESENTAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO, NA FORMA DOS ARTS. 132 A 137 DO CPC. ATO JUDICIAL ATACÁVEL MEDIANTE REMÉDIO JURÍDICO PRÓPRIO. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, RECURSO DE REVISTA E AGRAVO DE INSTRUMENTO NO PROCESSO MATRIZ. INCIDÊNCIA DAS ORIENTAÇÕES JURISPRUDENCIAIS Nos 54 e 92 DA SBDI-2 DO TST . 1. A Lei nº 12.016/2009, ao disciplinar a ação mandamental, proibiu sua impetração contra decisão judicial da qual caiba recurso com efeito suspensivo (art. 5º, II). Por sua vez, a Orientação Jurisprudencial nº 92 da SBDI-2 do TST evidencia o descabimento do mandado de segurança "contra decisão judicial passível de reforma mediante recurso próprio, ainda que com efeito diferido". A vedação imposta remete à necessidade de verificar, para efeito de admissibilidade da ação mandamental, a existência de recurso próprio capaz de impugnar o ato coator. 2. No caso concreto, a questão debatida no mandado de segurança, consubstanciada na instauração de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa reclamada , determinação de inclusão de seus sócios no polo passivo da execução e constrição cautelar de bens, comporta o manejo de recurso próprio, tanto que os impetrantes interuseram agravo de petição, recurso de revista e agravo de instrumento no processo matriz. 3. Ressalte-se que a compreensão depositada na OJ nº 54 da SBDI-2/TST, aplicável por analogia, é no sentido de que "ajuizados embargos de terceiro (art. 674 do CPC de 2015 - art. 1.046 do CPC de 1973) para pleitear a desconstituição

da penhora, é incabível mandado de segurança com a mesma finalidade". 4. Com efeito, evidenciada a efetiva utilização de instrumentos recursais na demanda originária, no intuito de questionar matéria idêntica à do presente "mandamus", incide o óbice previsto no art. 5º, II, da Lei nº 12.016/2009 e nas compreensões das OJs nos 54 e 92 da SBDI-2/TST e da Súmula nº 267/STF. Precedentes. Recurso ordinário conhecido e desprovido" (ROT-8569-84.2019.5.15.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relatora Ministra Morgana de Almeida Richa, DEJT 01/04/2022).

Também não se diga que a questão do bloqueio de valores autorizaria o manejo do mandado de segurança, em razão do agravo de petição não ter efeito suspensivo, eis que, conforme aquela Corte Superior decidiu no sobredito processo, o sistema recursal trabalhista já contempla meios para a parte requerer, no próprio agravo de petição, a concessão excepcional de efeito suspensivo, como, inclusive, prevê expressamente a Súmula 414, II, da SBDI2 do Colendo TST.

De outra banda, em que pese a empresa afirme não ser de propriedade do executado, juntou com a inicial termo de audiência do processo 0000389-14.2023.5.08.0104 (ID ccafad4), em que está consignado o seguinte: "Presente a parte reclamada VESC TRANSPORTES E NAVEGACAO DA AMAZONIA LTDA, representado(a) pelo(a) proprietário(a) Sr.(a) JORGE SANTOS DE CARVALHO, telepresencialmente, acompanhado(a) de seu(a) advogado(a), Dr(a).SUZETE DE CARVALHO OLIVEIRA, OAB 1058/RR, que também compareceu telepresencialmente".

A mais disso, quanto à afirmação de que teria de ter havido prova de ato ilícito ou fraudulento do executado para justificar a desconconsideração da personalidade jurídica inversa, vale dizer que, no Processo do Trabalho, não se exige a comprovação de dolo, desvio de finalidade ou de confusão patrimonial, requisitos necessários no âmbito da Teoria Maior, conforme dispõe o art. 50 do CC/02, isto porque a relação jurídica existente no Direito Trabalhista assemelha-se muito mais à relação consumerista do que à relação cível comum, tendo em vista a subordinação jurídica inerente à relação empregatícia, pelo que a esta pode ser aplicado o art. 28, § 5º, do CDC, de modo que, nesta Especializada, é possível a superação da personalidade jurídica da empresa sempre que esta se constituir em obstáculo à satisfação do crédito trabalhista, em razão da similitude dos objetivos da legislação consumerista e da legislação trabalhista, sendo, portanto, desnecessária a comprovação de dolo, desvio de finalidade ou de confusão patrimonial, o que também vale para desconconsideração inversa.

Desta feita, seja do ponto de vista fático, seja do ponto de vista

jurídica, sequer se pode dizer que a inclusão da impetrante no polo passivo da execução tenha decorrido de sentença com fundamentação teratológica, o que também retira a possibilidade de cabimento do mandado de segurança por teratologia da decisão nele impugnada.

Assim, impunha-se que a questão controvertida no presente mandado de segurança, inclusive à relativa à validade da citação da empresa, tivesse sido objeto do recurso próprio que é o agravo de petição.

Como se não bastasse, ainda que se considerasse cabível o mandado de segurança contra decisão impugnável por recurso próprio e não eivada de teratologia, cumpre destacar que a impetrante não qualificou, tanto menos cadastrou o exequente nos autos principais, sendo que, por ter interesse direto na causa, deveria ter sido qualificado e cadastrado no PJE como para figurar no presente feito como litisconsorte para poder se manifestar a respeito do *mandamus*, o que milita em desfavor da aptidão da peça vestibular, valendo destacar que a petição inicial do mandado de segurança, por sua natureza, não comporta emenda.

Em razão disso, indefiro a petição inicial, seja por inépcia; seja, principalmente, por não ser o caso de mandado de segurança, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I, do CPC c/c artigo 6º e 10º da Lei nº 12016/2009.

Por fim, indefiro o pedido da impetrante de concessão dos benefícios da justiça gratuita porque se trata pessoa jurídica que explora atividade econômica, caso em que sua hipossuficiência não pode ser presumida, devendo ser, ao revés, provada robustamente, não servindo para este fim a mera declaração de pobreza constante da inicial, seja porque firmada por advogada sem poderes especiais para declarar hipossuficiência, já que a procuração apresentada se limita a conferir poderes para a causídica requerer os benefícios da justiça gratuita, mas não para "*assinara declaração de hipossuficiência econômica*" como exige o artigo 105 do CPC; seja porque tal declaração não goza de presunção de veracidade, já que esta se limita às pessoas naturais, nos termos da Súmula 463 do Colendo TST e do artigo 99, §3º, do CPC, invocados pela própria impetrante na petição inicial.

Assim, comino custas à impetrante no valor de R\$20,00 calculadas sobre o valor da causa apontado na inicial, autorizando desde logo, a Secretaria, a que aplique à espécie o disposto na Portaria nº 582/2013 do Ministério da Fazenda.

Dê-se ciência à impetrante da presente decisão.

Em seguida, encaminhem-se os autos à regular distribuição.

Belém, 28 de abril de 2024.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Plantonista

, 28 de abril de 2024.

GRAZIELA LEITE COLARES

Desembargadora do Trabalho

1ª Vara do Trabalho de Belém Edital

Processo Nº ATOrd-000023-61.2021.5.08.0001

RECLAMANTE	WANDERCLEY SOUSA FERREIRA
ADVOGADO	DELEY BARBOSA EVANGELISTA(OAB: 24957/PA)
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
RECLAMADO	MARIA CRISTINA PINTO SOUZA
RECLAMADO	M C P SOUZA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Pará

Intimado(s)/Citado(s):

- M C P SOUZA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:M C P SOUZA - EPP

O Excelentíssimo Senhor GUSTAVO LIMA MARTINS Juiz Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da transferência do valor de R\$43.017,30, oriunda do processo 0001084-13.2015.5.08.0018 (3ª Vara do Trabalho de Belém), para oposição de embargos à execução no prazo, querendo.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO MEDEIROS DE BARROS

Assessor

Notificação**Processo Nº ATOrd-0000494-09.2023.5.08.0001**

RECLAMANTE IVAN SANTOS DOS REIS
 ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR(OAB: 11734/PA)
 RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL ENERGIA S/A
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN SANTOS DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6926969
 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante do transcurso do prazo para oposição de embargos à
 penhora SISBAJUD, ID nº. 434ed3e, pela executada EQUATORIAL
 ENERGIA S/A, liberem-se os valores devidos ao exequente e
 recolham-se os encargos legais.

II - Dê-se ciência da quitação do feito à parte reclamante, via email,
 conforme ID Nº. 1e2fdcf.

III - Após a juntada dos devidos comprovantes de recolhimento e
 extrato de conta judicial demonstrando o saldo zerado, retornem
 conclusos para fins de baixa da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000494-09.2023.5.08.0001

RECLAMANTE IVAN SANTOS DOS REIS
 ADVOGADO ROMUALDO BACCARO JUNIOR(OAB: 11734/PA)
 RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL ENERGIA S/A
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
 - EQUATORIAL ENERGIA S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6926969
 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante do transcurso do prazo para oposição de embargos à
 penhora SISBAJUD, ID nº. 434ed3e, pela executada EQUATORIAL
 ENERGIA S/A, liberem-se os valores devidos ao exequente e
 recolham-se os encargos legais.

II - Dê-se ciência da quitação do feito à parte reclamante, via email,
 conforme ID Nº. 1e2fdcf.

III - Após a juntada dos devidos comprovantes de recolhimento e
 extrato de conta judicial demonstrando o saldo zerado, retornem
 conclusos para fins de baixa da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000765-18.2023.5.08.0001

RECLAMANTE INAYRON OLIVEIRA HOLANDA
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
 RECLAMADO SANEAR BRASIL LTDA - EPP
 ADVOGADO JENNIFER KELLY MONTEIRO DE NAZARE(OAB: 17386/PA)
 ADVOGADO RODOLFO JOSE FERREIRA CIRINO DA SILVA(OAB: 14905/PA)
 ADVOGADO RAYANN GONCALVES PEREIRA(OAB: 31524/PA)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- SANEAR BRASIL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fefaa37
 proferido nos autos.

Vistos e etc.

Em que pese a data da apresentação do profissional para
 acompanhar a perícia bem como o horário do protocolo, dê-se
 ciência do Sr. Perito, através do sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000765-18.2023.5.08.0001

RECLAMANTE	INAYRON OLIVEIRA HOLANDA
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
RECLAMADO	SANEAR BRASIL LTDA - EPP
ADVOGADO	JENNIFER KELLY MONTEIRO DE NAZARE(OAB: 17386/PA)
ADVOGADO	RODOLFO JOSE FERREIRA CIRINO DA SILVA(OAB: 14905/PA)
ADVOGADO	RAYANN GONCALVES PEREIRA(OAB: 31524/PA)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- INAYRON OLIVEIRA HOLANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fefaa37 proferido nos autos.

Vistos e etc.

Em que pese a data da apresentação do profissional para acompanhar a perícia bem como o horário do protocolo, dê-se ciência do Sr. Perito, através do sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000989-92.2019.5.08.0001

RECLAMANTE	EIDY CARLA SANTOS COELHO
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
RECLAMADO	TATYANNE NAYARA MARTINS DE PONTES
RECLAMADO	CM PLANEJAMENTO E GESTAO DE EVENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)
RECLAMADO	JOELMA LUCIA PASSINHO MELO
RECLAMADO	C.M-COMUNICACAO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO	TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EIDY CARLA SANTOS COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17a4763 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - À parte exequente, para que observe os atos executórios já realizados no feito conforme ID n.º 3a0df29, os quais restaram infrutíferos.

II - Não obstante, determino a inclusão no feito nos sistema SISBAJUD/TEIMOSINHA por sessenta dias.

III - Quanto à instauração do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA das executadas, deverá a parte exequente também observar que já houve decisão no feito conforme sentença ID n.º cea8f31, que determinou a inclusão no polo passivo de TATYANNE NAYARA MARTINS DE PONTES e JOELMA LUCIA PASSINHO MELO, cujo desdobramento dos atos executórios também restou infrutífero.

IV - À parte exequente, para que indique, de forma PRECISA, bens para fins de prosseguimento da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000989-92.2019.5.08.0001

RECLAMANTE	EIDY CARLA SANTOS COELHO
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
RECLAMADO	TATYANNE NAYARA MARTINS DE PONTES
RECLAMADO	CM PLANEJAMENTO E GESTAO DE EVENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)
RECLAMADO	JOELMA LUCIA PASSINHO MELO
RECLAMADO	C.M-COMUNICACAO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO	TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- C.M-COMUNICACAO, PROMOCOES E EVENTOS LTDA.
- CM PLANEJAMENTO E GESTAO DE EVENTOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17a4763 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - À parte exequente, para que observe os atos executórios já realizados no feito conforme ID n.º 3a0df29, os quais restaram infrutíferos.

II - Não obstante, determino a inclusão no feito nos sistema SISBAJUD/TEIMOSINHA por sessenta dias.

III - Quanto à instauração do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA das executadas, deverá a parte exequente também observar que já houve decisão no feito conforme sentença ID n.º cea8f31, que determinou a inclusão no polo passivo de TATYANNE NAYARA MARTINS DE PONTES e JOELMA LUCIA PASSINHO MELO, cujo desdobramento dos atos executórios também restou infrutífero.

IV - À parte exequente, para que indique, de forma PRECISA, bens para fins de prosseguimento da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000638-56.2018.5.08.0001

RECLAMANTE	VAGNER MOTA SOUZA
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECLAMADO	MANOEL MARIA DANTAS VIANA
RECLAMADO	UNISERVICE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)
RECLAMADO	JUNIOR LOPES ROSA
RECLAMADO	SIDNEY COSTA DE LOUREIRO
RECLAMADO	M M D VIANA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO FELIPETTO MALTA

Intimado(s)/Citado(s):

- VAGNER MOTA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eaf8d2c proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Considerando a certidão ID n.º 7c97e51, de trânsito em julgado dos embargos de terceiro 0000886-46.2023.5.08.0001 que foram julgados improcedentes, e diante da certidão ID n.º c57eef5, acerca da devolução dos mandados sem localizar o endereço do executado, determino a intimação da parte exequente dando ciência das certidões do Oficial de Justiça de IDs n.º 9cd915b e 919d630, para que requeira o que entender de direito.

II - Aguarde-se o julgamento da ação de embargos de terceiro ID n.º c2a170e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000638-56.2018.5.08.0001

RECLAMANTE	VAGNER MOTA SOUZA
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECLAMADO	MANOEL MARIA DANTAS VIANA
RECLAMADO	UNISERVICE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)
RECLAMADO	JUNIOR LOPES ROSA
RECLAMADO	SIDNEY COSTA DE LOUREIRO
RECLAMADO	M M D VIANA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTÓRIO FELIPETTO MALTA

Intimado(s)/Citado(s):

- UNISERVICE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eaf8d2c proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Considerando a certidão ID n.º 7c97e51, de trânsito em julgado dos embargos de terceiro 0000886-46.2023.5.08.0001 que foram julgados improcedentes, e diante da certidão ID n.º c57eef5, acerca da devolução dos mandados sem localizar o endereço do executado, determino a intimação da parte exequente dando

ciência das certidões do Oficial de Justiça de IDs n.º 9cd915b e 919d630, para que requeira o que entender de direito.

II - Aguarde-se o julgamento da ação de embargos de terceiro ID n.º c2a170e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000622-63.2022.5.08.0001

RECLAMANTE	MARCUS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)
RECLAMADO	AUTO CENTER BANDEIRANTES TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOAO WESLEY LOPES TARAO(OAB: 23775/MA)
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES TARAO(OAB: 8166/DF)
RECLAMADO	CHRISTOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES TARAO(OAB: 8166/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DEJT - PJe-JT

Destinatário(s): **MARCUS GONCALVES DA SILVA**

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência que o bem penhorado no presente feito será incluído no leilão unificado a ser realizado por este E.TRT no dia **21/05/2024** na sede da **NORTE LEILÕES** com endereço na BR 316, KM 18, s/n - Marituba/PA (em frente a Kropneus), CEP: 67200-000.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000622-63.2022.5.08.0001

RECLAMANTE	MARCUS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)
RECLAMADO	AUTO CENTER BANDEIRANTES TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO	JOAO WESLEY LOPES TARAO(OAB: 23775/MA)
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES TARAO(OAB: 8166/DF)
RECLAMADO	CHRISTOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES TARAO(OAB: 8166/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO CENTER BANDEIRANTES TRANSPORTES E TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

DEJT - PJe-JT

Destinatário(s): **AUTO CENTER BANDEIRANTES TRANSPORTES E TURISMO LTDA**

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência que o bem penhorado no presente feito será incluído no leilão unificado a ser realizado por este E.TRT no dia **21/05/2024** na sede da **NORTE LEILÕES** com endereço na BR 316, KM 18, s/n - Marituba/PA (em frente a Kropneus), CEP: 67200-000.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000622-63.2022.5.08.0001

RECLAMANTE	MARCUS GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)
RECLAMADO	AUTO CENTER BANDEIRANTES TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JOAO WESLEY LOPES TARAO(OAB: 23775/MA)
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES TARAO(OAB: 8166/DF)
RECLAMADO	CHRISTOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO	JUAREZ RODRIGUES TARAO(OAB: 8166/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRISTOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DEJT - PJe-JT

Destinatário(s): **CHRISTOUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência que o bem penhorado no presente feito será incluído no leilão unificado a ser realizado por este E.TRT no dia **21/05/2024** na sede da **NORTE LEILÕES** com endereço na BR 316, KM 18, s/n - Marituba/PA (em frente a Kropneus), CEP: 67200-000. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000229-70.2024.5.08.0001

EMBARGANTE	EVANDRO PASTANA SILVA
ADVOGADO	GEORGE BRAGA DOS PRAZERES(OAB: 32631/PA)
EMBARGADO	MD CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO	GABRIEL MELO LONGO(OAB: 29701/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MD CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

MD CONSTRUTORA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência da r.decisão a seguir, para contestação, no prazo, querendo:

Vistos e examinados.

O embargante requerer a concessão liminar de tutela de urgência,

para suspensão da medida constritiva até resolução do mérito dos presentes embargos.

O artigo 678 do CPC assim dispõe: "A decisão que reconhecer suficientemente provado o domínio ou a posse determinará a suspensão das medidas constritivas sobre os bens litigiosos objeto dos embargos, bem como a manutenção ou a reintegração provisória da posse, se o embargante a houver requerido". O ajuizamento dos embargos tem por condão suspender a execução em relação aos bens penhorados objeto dos embargos, que ainda não foram removidos, encontrando-se na posse e gozo da parte embargante.

Assim, sendo a suspensão do processo um efeito imaneente aos embargos de terceiro, despiciendo pedido formulado nesse sentido, até porque após a autuação dos embargos na Vara, o próprio servidor certifica que se proceda a suspensão nos autos principais. As medidas já cumpridas nos autos do processo 0000227-71.2022.5.08.0001 ficam mantidas até o trânsito em julgado dos presentes embargos, como forma de resguardar a execução, tendo em vista o perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

Sendo assim, prejudicado o pedido de tutela de urgência.

Dê-se ciência ao embargante, através de seu patrono, via DEJT.

Notifique-se a parte embargada para contestar os embargos no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NÚBIA MARGARETH MONTEIRO DOS SANTOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000058-70.2021.5.08.0017

RECLAMANTE	FRANCISCO TEIXEIRA LIMA
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO(OAB: 11690/PA)
ADVOGADO	PEDRO TEIXEIRA DALL'AGNOL(OAB: 11259/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZONIA SA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz

Substituto da 1ª Vara do Trabalho de Belém, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da penhora SISBAJUD no valor de R\$44.692,60, para oposição de embargos à execução no prazo, querendo.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO MEDEIROS DE BARROS

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000006-20.2024.5.08.0001

REQUERENTE JOAO BATISTA AMADOR DAMASCENO JUNIOR
ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO(OAB: 18834/PA)
ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA(OAB: 32370/PA)
REQUERIDO M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA
ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA AMADOR DAMASCENO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 078262c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e analisados.

I - Rejeito liminarmente os embargos à execução ID n.º dafe770, uma vez que INTEMPESTIVOS, na forma do art. 884 da CLT, conforme ID n.º d93d0d9.

II - Intimem-se as partes.

GUSTAVO LIMA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000006-20.2024.5.08.0001

REQUERENTE JOAO BATISTA AMADOR DAMASCENO JUNIOR
ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
ADVOGADO FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
ADVOGADO CARLOS DE SENNA MENDES NETO(OAB: 18834/PA)
ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)

ADVOGADO JEAN DE SOUZA ALMEIDA(OAB: 32370/PA)
REQUERIDO M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA
ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.J. NOVAES DE LIMA & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 078262c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos e analisados.

I - Rejeito liminarmente os embargos à execução ID n.º dafe770, uma vez que INTEMPESTIVOS, na forma do art. 884 da CLT, conforme ID n.º d93d0d9.

II - Intimem-se as partes.

GUSTAVO LIMA MARTINS
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000396-05.2020.5.08.0009

RECLAMANTE THIAGO ROBERTO OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO RODRIGO BARBALHO CHADY(OAB: 18925/PA)
ADVOGADO TAMARA CAVALCANTE GONCALVES(OAB: 13297/PA)
ADVOGADO MARILIA PIANCO YAMADA(OAB: 11477/PA)
RECLAMADO HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR(OAB: 8008/PA)
RECLAMADO HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JUNIOR(OAB: 8008/PA)
RECLAMADO AMBEV S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO ROBERTO OLIVEIRA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a6c76d preferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Considerando a certidão de baixa do E. TRT, ID n.º 1b74b09, e diante do Acórdão ID n.º edcba55, que negou provimento ao recurso ordinário do autor, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, determino a intimação da parte exequente para que requeira o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

II - *In albis*, fica ciente a parte exequente, desde já se inicia o prazo prescricional para início da execução, conforme Súmula 150 do STF.

III - Sobreste-se o feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000003-65.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	MAYK ALVES FERREIRA
ADVOGADO	ADRIANO MARQUES RAMOA(OAB: 9660/PA)
RECLAMADO	E MENDES COMERCIO DO VESTUARIO - ME
RECLAMADO	J P FERREIRA NETO LTDA
RECLAMADO	J P F SILVA NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYK ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b77e8a preferido nos autos.

Vistos e examinados.

I - Considerando a certidão de juntada dos cálculos ID n.º e6e4df0, que deixaram de ser anexados à sentença ID n.º 7c3af33, dê-se ciência às partes dos cálculos ID n.º e6e4df0, os quais fazem parte integrante da sentença ID n.º 7c3af33, ficando renovado o prazo processual para parte reclamante.

II - Intimem-se as reclamadas dando ciência da sentença ID n.º 7c3af33 e dos cálculos ID n.º e6e4df0.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000091-06.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	Raimundo Nonato Laredo da Ponte(OAB: 4084/PA)
RECLAMADO	ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA
ADVOGADO	KAROLINY VITELLI SILVA(OAB: 18100/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49fcb8 preferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante da manifestação de ID n.º dad9136, inicialmente, exclua-se o alvará de ID n.º e5c38ec, e expeça-se novo alvará judicial, conforme solicitado.

II - Após, aguarde-se o cumprimento do restante do acordo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000160-38.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	AUGUSTO SALES FERREIRA SOARES
ADVOGADO	CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA(OAB: 9593/PA)
ADVOGADO	JOSÉ ASSUNÇÃO MARINHO DOS SANTOS FILHO(OAB: 11714/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOGADO	DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO(OAB: 9763/PA)
ADVOGADO	DEBORA SOARES GOMES(OAB: 27913/PA)
ADVOGADO	BRENDA DO NASCIMENTO CABRAL(OAB: 31984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7a5664 preferido nos autos.

Vistos e etc.

Notifiquem-se as partes, através de DEJT, para comparecerem à audiência inaugural que será realizada no dia 15/05/2024 às 09h15 que ocorrerá na sede do Juízo, localizado na Trav. D. Pedro I, 698, 2º andar, Umarizal - nesta capital ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades do art. 731 e 844 da CLT.

A parte deverá apresentar na audiência acima informada até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

As partes **devem obrigatoriamente**, na forma do art. 9º da Resolução 354/2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT: a) os documentos juntados **devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos** e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os **documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos**; b) **deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJE**, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJE; c) sempre haverá o preenchimento do campo "descrição", identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo; d) **é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição**, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação; e) quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, **o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica**;

Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação: Art. 15. As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC. (Redação dada pela Resolução CSJT n. 241, de 31 de maio de 2019).

A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução nº 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, § 2º da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, § 2º da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR No 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso

deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa, sob pena de serem desconsideradas em caso de não atendimento. Instruções de utilização no link <https://www.trt8.jus.br/pje/pje-midias>.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000922-88.2023.5.08.0001

RECLAMANTE	CARLA DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECLAMADO	ROGERIO FURTADO BARBOSA
RECLAMADO	PANIFICADORA DEUS É MAIS
RECLAMADO	MARIA DA GLÓRIA FARIAS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA DA SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c4add4b proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Dê-se ciência à parte exequente da informação ID n.º fc0b07e, sobre a inexistência de informação do CNPJ da primeira executada, o que impossibilita o registro do contrato de trabalho da parte exequente.

II - Cumpra-se o despacho ID n.º 9bb163b.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000826-73.2023.5.08.0001

EXEQUENTE	PEDRO JUNIOR NOGUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
EXECUTADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
ADVOGADO	VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f8c2e5 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Tendo em vista que a dívida exequenda nestes autos é exclusivamente previdenciária, importando o valor de R\$1.027,54, e considerando o art. 1º da Portaria PGF/AGU, 47/2023, e art. 20 da Lei nº 10.522/2002, que dispensam atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), deixo de prosseguir a execução. Intime-se a PROCURADORIA GERAL FEDERAL.

II - Após, sobreste-se o feito diante da habilitação de crédito realizada junto ao juízo em que tramita a ação de recuperação judicial da executada PARA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES EIRELI, ID n.º 9394f1f.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000278-83.2021.5.08.0012

RECLAMANTE	DAMIAO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO(OAB: 15848/PA)
RECLAMADO	RITA DE CASSIA SOUZA LIMA
RECLAMADO	A R LIMA AMARAL RESTAURANTE LTDA - ME
RECLAMADO	ALEXANDRE LIMA LOUREIRO DO AMARAL
TERCEIRO INTERESSADO	QUINTA DE PEDRAS ADMINISTRACAO HOTELEIRA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	BIANCA CRISTINA VON GRAPP DINIZ(OAB: 29903/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 502a28b

proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante da informação ID nº. b7f41c2, notifique-se o executado ALEXANDRE LIMA LOUREIRO DO AMARAL, via edital, acerca da penhora de valores via SISBAJUD.

II - Diante da informação ID nº. 09c0e07, acerca do resultado infrutífero da citação da executada RITA DE CASSIA SOUZA LIMA, cite-se por edital.

III - *In albis*, prossiga-se à execução com relação a ambos os executados, inclusive no que se refere a todas as pesquisas de bens através dos meios eletrônicos.

IV - Sendo infrutíferos, retornem conclusos para apreciação do pedido id a6c821b.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000160-38.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	AUGUSTO SALES FERREIRA SOARES
ADVOGADO	CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA(OAB: 9593/PA)
ADVOGADO	JOSÉ ASSUNÇÃO MARINHO DOS SANTOS FILHO(OAB: 11714/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOGADO	DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO(OAB: 9763/PA)
ADVOGADO	DEBORA SOARES GOMES(OAB: 27913/PA)
ADVOGADO	BRENDA DO NASCIMENTO CABRAL(OAB: 31984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO SALES FERREIRA SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7a5664 proferido nos autos.

Vistos e etc.

Notifiquem-se as partes, através de DEJT, para comparecerem à audiência inaugural que será realizada no dia 15/05/2024 às 09h15 que ocorrerá na sede do Juízo, localizado na Trav. D. Pedro I, 698, 2º andar, Umarizal - nesta capital ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades do art. 731 e 844 da CLT.

A parte deverá apresentar na audiência acima informada até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40

(quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

As partes **devem obrigatoriamente**, na forma do art. 9º da Resolução 354/2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT: a) os documentos juntados **devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos** e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os **documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos**; b) **deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJE**, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJE; c) sempre haverá o preenchimento do campo "descrição", identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo; d) **é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição**, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação; e) quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, **o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica**;

Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação: Art. 15. As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único

do CPC. (Redação dada pela Resolução CSJT n. 241, de 31 de maio de 2019).

A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução nº 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, § 2º da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, § 2º da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR No 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa, sob pena de serem desconsideradas em caso de não atendimento. Instruções de utilização no link <https://www.trt8.jus.br/pje/pje-midias>.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000091-06.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	Raimundo Nonato Laredo da Ponte(OAB: 4084/PA)
RECLAMADO	ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA
ADVOGADO	KAROLINY VITELLI SILVA(OAB: 18100/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49fcb8b8 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante da manifestação de ID n.º dad9136, inicialmente, exclua-se o alvará de ID n.º e5c38ec, e expeça-se novo alvará judicial, conforme solicitado.

II - Após, aguarde-se o cumprimento do restante do acordo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000826-73.2023.5.08.0001

EXEQUENTE	PEDRO JUNIOR NOGUEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
EXECUTADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
ADVOGADO	VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO JUNIOR NOGUEIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f8c2e5 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Tendo em vista que a dívida exequenda nestes autos é exclusivamente previdenciária, importando o valor de R\$1.027,54, e considerando o art. 1º da Portaria PGF/AGU, 47/2023, e art. 20 da Lei nº 10.522/2002, que dispensam atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), deixo de prosseguir a execução.

Intime-se a PROCURADORIA GERAL FEDERAL.

II - Após, sobreste-se o feito diante da habilitação de crédito realizada junto ao juízo em que tramita a ação de recuperação judicial da executada PARA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES EIRELI, ID n.º 9394f1f.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000252-16.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	ANA CRISTINA MELO MUNIZ
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CRISTINA MELO MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d6a5533 proferida nos autos.

DECISÃO - TUTELA DE URGÊNCIA

Vistos e examinados.

A reclamante requereu a concessão liminar de tutela de urgência, para a implementação da correta base de cálculo para pagamento de 40% de adicional de insalubridade sobre o valor do piso salarial da categoria.

Analiso.

O instituto da tutela de urgência, regulado pelo artigo 300, do novo Código de Processo Civil, consagra a possibilidade de concessão antecipada da tutela de mérito do próprio pedido que serve de pano de fundo da demanda. No entanto, estabelece o *Codex* os requisitos para a medida. Neste sentido, o legislador estabeleceu requisitos genéricos e cumulativos para a concessão da

antecipação dos efeitos da tutela, expressos no *caput* do dispositivo, de modo a ocorrer quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Ademais, a tutela de urgência de natureza antecipada não será concedida quando houver perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão (§3º do mesmo dispositivo legal).

No mesmo diapasão, o art. 311 do CPC assim estabelece:

Art. 311. A tutela da evidência será concedida, independentemente da demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, quando:

I - ficar caracterizado o abuso do direito de defesa ou o manifesto propósito protelatório da parte;

II - as alegações de fato puderem ser comprovadas apenas documentalmente e houver tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em súmula vinculante;

III - se tratar de pedido reipersecutório fundado em prova documental adequada do contrato de depósito, caso em que será decretada a ordem de entrega do objeto custodiado, sob cominação de multa;

IV - a petição inicial for instruída com prova documental suficiente dos fatos constitutivos do direito do autor, a que o réu não oponha prova capaz de gerar dúvida razoável.

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos II e III, o juiz poderá decidir liminarmente.

De todo modo, ao apreciar a subsunção do caso concreto aos requisitos, estes devem estar caracterizados de forma robusta, para que o magistrado possa conceder a medida, a qual continua tendo efeito precário, haja vista que o juiz tem a faculdade de revogar ou modificar a tutela antecipada (art. 296 do Código de Processo Civil de 2015).

Portanto, a concessão de um provimento de urgência, como o pretendido nos autos, por se tratar de faculdade do juízo (por analogia à Súmula n.º 418 do C. TST), deve realmente ocorrer em atenção a uma situação da vida realmente emergencial, e o magistrado defere se tiver o convencimento quanto à procedência do pedido, mediante a existência de prova incontestável. Afinal, a tutela antecipada tem por finalidade evitar lesões mais graves em face do perigo da demora na concessão da tutela definitiva, proporcionando, pois, o atendimento pronto e imediato da pretensão da parte, através da entrega imediata do bem da vida vindicado, o qual somente ao final lhe seria devido.

No que se refere à implementação da base correta do adicional de insalubridade, o pedido liminar se confunde com o mérito da

demanda, e, sua concessão, neste momento, esgotaria o conteúdo da reclamação. Entendo que o pedido deve ser examinado em cognição exauriente, até para se saber qual o nível de insalubridade a que a reclamante está submetida.

Logo, a análise em questão necessita de instrução processual, pois não há elementos neste momento para a concessão neste momento.

Diante disso, indefiro, por ora, a tutela de urgência pretendida.

No mais, notifiquem-se as partes para comparecerem à audiência UNA que será realizada no dia 13/06/2024 às 09h15 de forma telepresencial, ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades do art. 731 e 844 da CLT.

Ficam cientes de que este processo tramita de forma 100% digital conforme RESOLUÇÃO Nº 345 do CNJ e RESOLUÇÃO Nº 034/2021 deste Regional.

A audiência será realizada de forma telepresencial na plataforma zoom através do link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87168353872?pwd=dTBJejB3UE9Rd1duWEk1STZoZGc3QT09> ou através do ID da reunião: 871 6835 3872, com a senha de acesso: hCgnz3BB (letras minúsculas e maiúsculas) por computador, tablet ou celular.

O acesso será feito exclusivamente pelo link e id/senha acima informados, que NÃO serão remetidos através de e-mail ou outro meio para as partes, advogados e testemunhas.

A parte deverá apresentar na audiência acima informada até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

As partes, advogados e testemunhas **deverão participar da audiência em equipamentos distintos que permitam a plena participação na audiência, sendo vedado o compartilhamento de equipamentos**, inclusive em utilização sucessiva por um participante e depois por outros.

O advogado deverá participar da audiência de equipamento que lhe permita a leitura e consulta dos autos do processo, registrando-se que não haverá adiamento pela participação em equipamento inadequado.

É vedado o uso de planos de fundo para que seja constatada a integridade do local onde se encontram, devendo o participante estar visível para o juiz e/ou servidor durante toda a realização da audiência.

É vedado o uso de fone de ouvido, visto que não é possível garantir a incomunicabilidade com seu uso.

Não serão admitidos atrasos e a Secretaria não fará busca ativa de nenhum participante, nem aguardará ingresso, sendo responsabilidade das partes o fornecimento do link para o ingresso

para as suas testemunhas. As partes e testemunhas que não estiverem presentes no início da audiência serão consideradas ausentes, não se admitindo o arrolamento posterior das testemunhas. As testemunhas devem ingressar junto com as partes para que seja possível identificá-las e assegurar sua incomunicabilidade. **Recomenda-se o ingresso com antecedência na sala virtual de todos os participantes, inclusive testemunhas.**

As partes e testemunhas deverão participar da audiência em local apropriado não se aceitando participação em locais junto com outras pessoas, dividindo equipamentos ou em veículos em movimento.

De modo a garantir a incomunicabilidade, as partes e testemunhas serão realocados em sala simultânea por servidor deste Juízo, onde as partes e testemunhas deverão manter os dispositivos de vídeo e áudio permanentemente ligados e ao ingressarem na sala devem mostrar o ambiente que se encontram na totalidade para o servidor responsável. Devem manter-se afastadas do dispositivo de modo que seja possível ver seus braços, podendo ser requerido a qualquer momento pelo servidor que mostre o local e não podem manter contato com qualquer pessoa, por qualquer meio durante o tempo de espera.

Fica vedado pelos prepostos e testemunhas, o uso de celular, computadores ou qualquer outro meio de comunicação, exceto para acesso ao aplicativo Zoom para garantia da incomunicabilidade, durante a realização da audiência.

Como utilizar o aplicativo Zoom para ingressar nas audiências virtuais conforme link abaixo: https://support.zoom.us/hc/pt-br/articles/201362193-Ingressar-em-uma-chamada-de-v%C3%ADdeo-Zoom#h_01FNW1JMYT2W51KK9VE7SDNFDK.

As partes **devem obrigatoriamente**, na forma do art. 9º da Resolução 354/2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT: a) os documentos

juntados **devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos** e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os **documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos**; b) **deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJE**, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJE; c) sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo; d) **é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição**, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação; e) quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, **o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica**;

Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação: Art. 15. As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC. (Redação dada pela Resolução CSJT n. 241, de 31 de maio de 2019).

A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), o Gerenciamento de Riscos Ocupacionais - GRO, o Programa de Gerenciamento de Risco - PGR, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da

constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo. As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução nº 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, § 2º da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, § 2º da Resolução nº 185/2017 do CSJT.

A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR No 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa, sob pena de serem desconsideradas em caso de não atendimento. Instruções de utilização no link <https://www.trt8.jus.br/pje/pje-midias>.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0126500-33.2001.5.08.0001

RECLAMANTE	EVERALDO NANHUM GONCALVES
ADVOGADO	CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)
RECLAMADO	TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	SILVIO SERGIO SILVA BARROSO(OAB: 8477/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA RAIMUNDA CARDOSO AFONSO
TERCEIRO INTERESSADO	CELIO FERREIRA NAIFF

Intimado(s)/Citado(s):

- TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef2c665
proferido nos autos.

Vistos e analisados.

Diante da informação do resultado infrutífero das notificações dos
suscitados, conforme ID nº. e5095a7, à parte exequente, para que
proceda à emenda de sua petição ID Nº. df1f786, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0126500-33.2001.5.08.0001

RECLAMANTE	EVERALDO NANHUM GONCALVES
ADVOGADO	CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)
RECLAMADO	TATICA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	SILVIO SERGIO SILVA BARROSO(OAB: 8477/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	1ª VARA DE FAZENDA DA CAPITAL
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA RAIMUNDA CARDOSO AFONSO
TERCEIRO INTERESSADO	CELIO FERREIRA NAIFF

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERALDO NANHUM GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef2c665
proferido nos autos.

Vistos e analisados.

Diante da informação do resultado infrutífero das notificações dos
suscitados, conforme ID nº. e5095a7, à parte exequente, para que
proceda à emenda de sua petição ID Nº. df1f786, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001257-78.2017.5.08.0014

RECLAMANTE	DANILO ALVIM CHUMBER LOPES
ADVOGADO	EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)

ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
ADVOGADO	IAN GUEDES PINHEIRO(OAB: 28663/PA)
RECLAMADO	BOUCINHAS & CAMPOS PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	CAETECH ENGENHARIA TECNICA LTDA - EPP
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA BIG BENN SA FALIDO
ADVOGADO	YASMIN CAROLINE COSTA SILVA(OAB: 18763/PA)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO BARBOSA SEGUNDO(OAB: 22456/PA)
ADVOGADO	SUELEN SOUSA BEZERRA(OAB: 21569/PA)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECLAMADO	WIS BRASIL BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	JOSE FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS
RECLAMADO	BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORES LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORIA DE GESTAO LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	LUIS CARLOS DA COSTA BOUCINHAS
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ ROBERTO DE SOUZA QUEIROZ THOMPSON
ADVOGADO	FABIANA LOPES PINTO(OAB: 158043/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORES LTDA
- BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORIA DE GESTAO LTDA
- BOUCINHAS & CAMPOS PARTICIPACOES LTDA
- CAETECH ENGENHARIA TECNICA LTDA - EPP
- DISTRIBUIDORA BIG BENN SA FALIDO
- LUIS CARLOS DA COSTA BOUCINHAS
- WIS BRASIL BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE
LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e3cb65
proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Defiro o prazo requerido pelo exequente, para fins de informação

do endereço do endereço da executada CAETECH ENGENHARIA
TECNICA LTDA - EPP, conforme ID n.º 78cf4d0.

II - Registre-se a distribuição das cartas precatórias ID n.ºs 3d19cff.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001257-78.2017.5.08.0014

RECLAMANTE	DANILO ALVIM CHUMBER LOPES
ADVOGADO	EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
ADVOGADO	IAN GUEDES PINHEIRO(OAB: 28663/PA)
RECLAMADO	BOUCINHAS & CAMPOS PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	CAETECH ENGENHARIA TECNICA LTDA - EPP
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA BIG BENN SA FALIDO
ADVOGADO	YASMIN CAROLINE COSTA SILVA(OAB: 18763/PA)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO BARBOSA SEGUNDO(OAB: 22456/PA)
ADVOGADO	SUELEN SOUSA BEZERRA(OAB: 21569/PA)
ADVOGADO	ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB: 229382/SP)
RECLAMADO	WIS BRASIL BOUCINHAS & CAMPOS INVENTORY SERVICE LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	JOSE FERNANDO DA COSTA BOUCINHAS
RECLAMADO	BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORES LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	BOUCINHAS & CAMPOS CONSULTORIA DE GESTAO LTDA
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS DA COSTA BOUCINHAS
ADVOGADO	LARISSA CHRYSTIANE FREITAS(OAB: 394080/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	LUIZ ROBERTO DE SOUZA QUEIROZ THOMPSON
ADVOGADO	FABIANA LOPES PINTO(OAB: 158043/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILLO ALVIM CHUMBER LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e3cb65 proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Defiro o prazo requerido pelo exequente, para fins de informação do endereço do endereço da executada CAETECH ENGENHARIA TECNICA LTDA - EPP, conforme ID n.º 78cf4d0.

II - Registre-se a distribuição das cartas precatórias ID n.ºs 3d19cff.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000274-74.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	DIEGO SILVA BENTES
ADVOGADO	RAINARA CARVALHO DA SILVA(OAB: 30063/PA)
RECLAMADO	ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO SILVA BENTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b51274 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Ao Cejusc.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000283-36.2024.5.08.0001

RECLAMANTE	ANTONIO MARCIO PINHEIRO NUNES
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
ADVOGADO	VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO SHOPPING BOSQUE GRAO PARA
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARCIO PINHEIRO NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a3ea82

proferido nos autos.

Vistos e etc.

Ao Cejusc.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000755-71.2023.5.08.0001

RECLAMANTE	DRIELLY LISLEY DE OLIVEIRA ALENCAR
RECLAMADO	ESC REGO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA DECORACAO EIRELI
ADVOGADO	FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)
ADVOGADO	CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES(OAB: 17317/PA)
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESC REGO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA DECORACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2eb22f

proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante da certidão ID n.º53a3728, informando pagamento da execução a menor, intime-se a executada para que efetue o pagamento da diferença de R\$-151,55 no prazo de cinco dias.

II - Cancele-se o alvará ID n.ºd3d820e.

III - Após a comprovação pela reclamada, recolha-se o valor devido a título de FGTS na conta vinculada da autora, conforme sentença ID n.º 799b1b4.

IV - *In albis*, retornem conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000721-33.2022.5.08.0001

RECLAMANTE	JUCINEIDE SILVA DE MELO
ADVOGADO	ERICA MARIA DO MAR PIMENTEL(OAB: 21530/PA)

ADVOGADO	EVANDRO DO MAR PIMENTEL(OAB: 22848/PA)
RECLAMADO	A C SILVA DA TRINDADE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE CRISTINA MESQUITA(OAB: 16686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7cb8b0

proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante da informação de ID n.º b64c59d, determino a citação da executada subsidiária, via postal, conforme endereço constante no ID n.º 2fa907b, o qual deverá ser retificado no sistema PJE.

II - *In albis*, retornem conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000721-33.2022.5.08.0001

RECLAMANTE	JUCINEIDE SILVA DE MELO
ADVOGADO	ERICA MARIA DO MAR PIMENTEL(OAB: 21530/PA)
ADVOGADO	EVANDRO DO MAR PIMENTEL(OAB: 22848/PA)
RECLAMADO	A C SILVA DA TRINDADE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE CRISTINA MESQUITA(OAB: 16686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCINEIDE SILVA DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e7cb8b0

proferido nos autos.

Vistos e analisados.

I - Diante da informação de ID n.º b64c59d, determino a citação da

executada subsidiária, via postal, conforme endereço constante no ID n.º 2fa907b, o qual deverá ser retificado no sistema PJE.

II - *In albis*, retornem conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO LIMA MARTINS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000382-40.2023.5.08.0001

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
ADVOGADO	BEATRIZ VYTORIA NOGUEIRA LIMA(OAB: 35644/PA)
REQUERIDO	TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	ADELSON DE JESUS ALBERNAS

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000382-40.2023.5.08.0001

CLASSE: Cumprimento Provisório de Sentença

REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA

REQUERIDO: TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para, no prazo legal, manifestar-se acerca da impugnação aos cálculos do exequente, conforme id ee4cfd0.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000178-59.2024.5.08.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	ELDA RAMOS PINHEIRO MAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d9d207a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - Rejeito liminarmente a impugnação aos cálculos de id 15ac09c, visto que subscrito por **advogado sem poderes no feito**, conforme certidão de id d2a5be1.

II - Intimem-se as partes.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000178-59.2024.5.08.0001

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)
TERCEIRO INTERESSADO	ELDA RAMOS PINHEIRO MAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d9d207a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - Rejeito liminarmente a impugnação aos cálculos de id 15ac09c, visto que subscrito por **advogado sem poderes no feito**, conforme certidão de id d2a5be1.

II - Intimem-se as partes.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000668-18.2023.5.08.0001

CONSIGNANTE	ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA
ADVOGADO	KAROLINY VITELLI SILVA(OAB: 18100/PA)
CONSIGNATÁRIO	FRANCISCO PEDRO DE MORAES
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da penhora SISBAJUD no valor de R\$204,20, para oposição de embargos à execução no prazo, querendo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO MEDEIROS DE BARROS

Assessor

**2ª Vara do Trabalho de Belém
Edital****Processo Nº ATOrd-0000418-79.2023.5.08.0002**

RECLAMANTE	EDILSON JORGE BERREDO DA SILVA
ADVOGADO	THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO(OAB: 16901/PA)
RECLAMADO	D. CORREIA VIEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- D. CORREIA VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:D. CORREIA VIEIRA**

O Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER, pelo presente EDITAL, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 12.915,17**.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando-se a seguinte chave de acesso: 24042910150353600000042697791.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PATRICIA MARIA PINTO PINA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000891-65.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	MARCIO ALESSANDRO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	OMEGA CONSTRUCOES LIMITADA
ADVOGADO	JULIANA DE QUEIROZ GUIMARAES(OAB: 147816/SP)
RECLAMADO	LEAL CONSTRUCAO DE REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEAL CONSTRUCAO DE REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

Prazo de publicidade: cinco dias

DESTINATÁRIO:LEAL CONSTRUCAO DE REDES DE TELECOMUNICACOES LTDA

O Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Belém FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que o virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da sentença proferida neste feito id b8f13ae, bem como dos demais atos processuais praticados e/ou recursos interpostos até a data de expedição do presente edital.

Os documentos do processo Judicial eletrônico em epígrafe podem ser consultados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando-se a seguinte chave de acesso: 2404291115516420000042701497. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PATRICIA MARIA PINTO PINA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000843-09.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	SERGIO BERNARDO DE ARAUJO MORAES
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECLAMADO	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS COELHO CHIAVEGATTO(OAB: 110569/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO BERNARDO DE ARAUJO MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7eb0123 proferido nos autos.

Vistos etc.

1- O reclamante declara-se pobre, na forma da lei. Diante desta declaração, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, §3º da CLT.

2- Após análise do que consta nos autos, e com vistas a se estabelecer o nexo causal entre as enfermidades de que está acometida a reclamante e sua atividade laboral junto à reclamada, relevante é a realização de perícia médica.

3- Nomeio o(a) perito(a) Dr(a). AIJANE MARTINS BARBOSA

LORAS, CRM nº 7858 - RQE 4267 /RQE 4443/ RQE 641, que deve ser comunicado dessa nomeação, via email; bem como do valor ora fixado a título de honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O sr. Perito também deverá informar nos autos data, horário e local da perícia, com antecedência mínima de cinco dias, bem como apresentar o laudo dentro de trinta dias, contados dessa data.

4- Os honorários periciais deverão ser pagos pelo sucumbente, conforme art. 790-B da CLT; porém, em sendo sucumbente a reclamante, esses honorários devem ser pagos pelo E. TRT8, na forma disposta na Resolução CSJT nº 247/2019/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em conjunto com a Portaria TRT8/PRESI nº 353/2020.

5- Concedo prazo de 15 (quinze) dias às partes, para que apresentem quesitos, facultando-lhes também a indicação de assistentes técnicos;

6- Apresentado o laudo e sendo esta a única pendência para finalização da fase de instrução, dar ciência às partes, cabendo manifestação ao laudo, razões finais escritas ou mesmo conciliação em petição conjunta no prazo de 5 (cinco) dias; contestado o laudo, fazer os autos conclusos para simples despacho; do contrário, enviá-los para prolação da sentença de mérito ou de homologação do acordo;

7- Partes cientes com a publicação deste despacho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000843-09.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	SERGIO BERNARDO DE ARAUJO MORAES
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECLAMADO	NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS COELHO CHIAVEGATTO(OAB: 110569/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVO MUNDO AMAZONIA MOVEIS E UTILIDADES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7eb0123 proferido nos autos.

Vistos etc.

1- O reclamante declara-se pobre, na forma da lei. Diante desta

declaração, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita, nos termos do art. 790, §3º da CLT.

2- Após análise do que consta nos autos, e com vistas a se estabelecer o nexo causal entre as enfermidades de que está acometida a reclamante e sua atividade laboral junto à reclamada, relevante é a realização de perícia médica.

3- Nomeio o(a) perito(a) Dr(a). AIJANE MARTINS BARBOSA LORAS, CRM nº 7858 - RQE 4267 /RQE 4443/ RQE 641, que deve ser comunicado dessa nomeação, via email; bem como do valor ora fixado a título de honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais). O sr. Perito também deverá informar nos autos data, horário e local da perícia, com antecedência mínima de cinco dias, bem como apresentar o laudo dentro de trinta dias, contados dessa data.

4- Os honorários periciais deverão ser pagos pelo sucumbente, conforme art. 790-B da CLT; porém, em sendo sucumbente a reclamante, esses honorários devem ser pagos pelo E. TRT8, na forma disposta na Resolução CSJT nº 247/2019/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, em conjunto com a Portaria TRT8/PRESI nº 353/2020.

5- Concedo prazo de 15 (quinze) dias às partes, para que apresentem quesitos, facultando-lhes também a indicação de assistentes técnicos;

6- Apresentado o laudo e sendo esta a única pendência para finalização da fase de instrução, dar ciência às partes, cabendo manifestação ao laudo, razões finais escritas ou mesmo conciliação em petição conjunta no prazo de 5 (cinco) dias; contestado o laudo, fazer os autos conclusos para simples despacho; do contrário, enviá-los para prolação da sentença de mérito ou de homologação do acordo;

7- Partes cientes com a publicação deste despacho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001284-68.2015.5.08.0002

RECLAMANTE	ORLANDO GUIMARAES ARAUJO
ADVOGADO	SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA(OAB: 4834/PA)
ADVOGADO	PAMYLA DE TASSYA OLIVEIRA LEO(OAB: 16387/PA)
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEO(OAB: 25097/PA)
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	MARCUS VINICIUS GONCALVES NEGRAO
ADVOGADO	SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA(OAB: 4834/PA)
ADVOGADO	PAMYLA DE TASSYA OLIVEIRA LEO(OAB: 16387/PA)
RECLAMADO	REINALDO OLIMPIO DE OLIVEIRA CANAVARRO

RECLAMADO	KI-KOISA RESTAURANTES LTDA - ME
LEILOEIRO	LEONARDO SIMON TOBELEM
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO(OAB: 10396/PA)
ADVOGADO	DANIELLE DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 7690/PA)
ADVOGADO	MARCIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 1120/AP)
ARREMATANTE	JANAINA AMANDA NOGUEIRA RAULINO
ADVOGADO	BRUNO CARDOSO DAS NEVES(OAB: 20676/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS VINICIUS GONCALVES NEGRAO
- ORLANDO GUIMARAES ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e48ab54 proferido nos autos.

DESPACHO

I. Indefiro o pedido de audiência veiculado na manifestação id 31ae716, porque a liberação de valores provenientes da arrematação não depende diretamente da aceitação da ré, na atual fase processual;

II. Intime-se a arrematante a informar ao Juízo, em cinco dias, se a transferência de titularidade do imóvel já foi concluída, junto ao cartório competente; expirado esse prazo, retornar os autos conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001376-85.2011.5.08.0002

RECLAMANTE	LUCINETE SARGE CORREA
RECLAMANTE	MARIA INEZ RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS(OAB: 7051/PA)
ADVOGADO	MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAM(OAB: 6605/PA)
RECLAMANTE	ANTONIA CORREA DA SILVA
ADVOGADO	ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS(OAB: 7051/PA)
ADVOGADO	MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAM(OAB: 6605/PA)
RECLAMADO	LAERCIO DE SANT ANNA
RECLAMADO	SEBASTIAO MENDES SANTOS JUNIOR
RECLAMADO	KANOA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS EIRELI - EPP

ADVOGADO MARIA AMELIA FERREIRA LOPES(OAB: 7430/PA)
 DEPOSITÁRIO JOAQUIM CARLOS ALBERTO DE SANT ANNA
 ADVOGADO MARIA AMELIA FERREIRA LOPES(OAB: 7430/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA CORREA DA SILVA
- MARIA INEZ RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09fcf26 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o teor das manifestações id ee7ee8d e id 64a50be:

I. Torno sem efeito o despacho id e81667f, de nomeação do Sr.

JOAQUIM CARLOS ALBERTO DE SANT ANNA como fiel depositário;

II. Nomeio o Sr. **HELISSON SILVA SOUZA MAIA, Matrícula JUCEPA nº 20150059426 (helisson.souza@hotmail.com)** para assumir **tanto o encargo de Leiloeiro Oficial do Juízo como de fiel depositário do imóvel penhorado sob o id 04a3786**, no presente feito, devendo a Secretaria da Vara providenciar sua vinculação ao processo e intimação, para que cumpra seu mister, com as cautelas de praxe.

III. Expedir o mandado para registro da penhora, informando-se no documento a qualificação do depositário, o que supre a necessidade destacada na certidão id 1332347.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001002-88.2019.5.08.0002

RECLAMANTE EDSON DURVAL BARBOSA JUNIOR
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 RECLAMADO HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGACAO NORTE S.A.
 ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGACAO NORTE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1c9913 proferida nos autos.

DECISÃO

I. Considerando a certidão de ID 1063698, tenho por preenchido os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal;

II. Remeter os autos ao E. TRT8.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001376-85.2011.5.08.0002

RECLAMANTE LUCINETE SARGE CORREA
 RECLAMANTE MARIA INEZ RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS(OAB: 7051/PA)
 ADVOGADO MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAM(OAB: 6605/PA)
 RECLAMANTE ANTONIA CORREA DA SILVA
 ADVOGADO ROSE MEIRE CRUZ DOS SANTOS(OAB: 7051/PA)
 ADVOGADO MARIA SUELY SPINDOLA TILLMAM(OAB: 6605/PA)
 RECLAMADO LAERCIO DE SANT ANNA
 RECLAMADO SEBASTIAO MENDES SANTOS JUNIOR
 RECLAMADO KANOA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS EIRELI - EPP
 ADVOGADO MARIA AMELIA FERREIRA LOPES(OAB: 7430/PA)
 DEPOSITÁRIO JOAQUIM CARLOS ALBERTO DE SANT ANNA
 ADVOGADO MARIA AMELIA FERREIRA LOPES(OAB: 7430/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- KANOA INDUSTRIAS ALIMENTICIAS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 09fcf26 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o teor das manifestações id ee7ee8d e id 64a50be:

I. Torno sem efeito o despacho id e81667f, de nomeação do Sr.

JOAQUIM CARLOS ALBERTO DE SANT ANNA como fiel

depositário;

II. Nomeio o Sr. **HELISSON SILVA SOUZA MAIA, Matrícula JUCEPA nº 20150059426 (helisson.souza@hotmail.com)** para assumir tanto o encargo de Leiloeiro Oficial do Juízo como de fiel depositário do imóvel penhorado sob o id 04a3786, no presente feito, devendo a Secretaria da Vara providenciar sua vinculação ao processo e intimação, para que cumpra seu mister, com as cautelas de praxe.

III. Expedir o mandado para registro da penhora, informando-se no documento a qualificação do depositário, o que supre a necessidade destacada na certidão id 1332347.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001002-88.2019.5.08.0002

RECLAMANTE	EDSON DURVAL BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO	HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGACAO NORTE S.A.
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON DURVAL BARBOSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1c9913 proferida nos autos.

DECISÃO

I. Considerando a certidão de ID 1063698, tenho por preenchido os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal;

II. Remeter os autos ao E. TRT8.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000088-82.2023.5.08.0002

REQUERENTE	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
REQUERIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

REQUERIDO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
REQUERIDO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 050b6cd proferida nos autos.

DESPACHO

I. Ante a manifestação favorável do exequente, fica autorizada a substituição dos depósitos pela apólice apresentada. Informar ao TST, para os devidos fins;

II. Expedir os alvarás de transferência dos depósitos recursais à HORIZONTE LOGISTICA LTDA., via sistema SIF no principal 0000828-78.2021.5.08.0012;

III. Estes autos de execução provisória retornam ao sobrestamento, até o transito em julgado da ação principal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000088-82.2023.5.08.0002

REQUERENTE	ADRIANO SANTOS DE SOUZA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
REQUERIDO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
REQUERIDO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
REQUERIDO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
- HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 050b6cd preferida nos autos.

DESPACHO

I. Ante a manifestação favorável do exequente, fica autorizada a substituição dos depósitos pela apólice apresentada. Informar ao TST, para os devidos fins;

II. Expedir os alvarás de transferência dos depósitos recursais à HORIZONTE LOGISTICA LTDA., via sistema SIF no principal 0000828-78.2021.5.08.0012;

III. Estes autos de execução provisória retornam ao sobrestamento, até o transito em julgado da ação principal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000932-90.2023.5.08.0015

EXEQUENTE ALINI GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO EDGAR JARDIM DA CONCEICAO(OAB: 19339/PA)
EXECUTADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINI GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 02a4620 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

DECIDO, CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTOS POR **MUNICIPIO DE BELEM**, PARA RECONHECER A **COISA JULGADA E A LITISPENDÊNCIA, EXTINGUINDO-SE O FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, V, DO CPC/15. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. EXECUTADO É ISENTO DE CUSTAS, CONFORME DISPOSTO NO ART. 790-A DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.**

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000599-80.2023.5.08.0002

CONSIGNANTE POSTO PINHEIRO LTDA
ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/PA)
CONSIGNATÁRIO MILLER BARROSO PAZ

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTO PINHEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0ef20ab preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos da ação de consignação em pagamento proposta por **POSTO PINHEIRO LTDA** em face do consignado, espólio de MILLER BARROSO PAZ, decido julgar **procedente** o pedido deduzidos na inicial, declarando quitado o valor de R\$-801,63, correspondente às parcelas listadas no TRCT, em favor de MAYKE CÁSSIO RODRIGUES PAZ. Determino a abertura de caderneta de poupança em favor do referido credor, para fins de depósito dos valores consignados nesta ação, o quais só serão disponibilizados após o credor completar 18 anos, salvo autorização judicial, na forma e nas hipóteses legais. Custas pelo consignado no valor de R\$-16,03, das quais fica isento (art. 790,§3º/CLT).

Notificar as partes.

Nada mais.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000124-95.2021.5.08.0002

RECLAMANTE MARCOS FELIPE DA SILVA
ADVOGADO CAROLINA MOURA CRUZ(OAB: 29868/PA)
RECLAMADO CORDEIRO CONSTRUCAO 2010 LTDA
ADVOGADO RAPHAEL DUARTE DIAS(OAB: 172091/RJ)
ADVOGADO ALESSANDRA BORBA REIS RODRIGUES(OAB: 100338/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CORDEIRO CONSTRUCAO 2010 LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s):

Advogados polo passivo : ALESSANDRA BORBA REIS

RODRIGUES, OAB: 100338

RAPHAEL DUARTE DIAS, OAB:

172091

Destinatários intimados para:

Tomar ciência do abandono do valor ID. 5069b74 (R\$12.319,02) proveniente do processo 0000037-06.2021.5.08.0014 (14ª VTB), o qual quita esta execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCA CRISTIANE PARENTE

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000570-35.2020.5.08.0002

RECLAMANTE	WALDIR FERREIRA LIMA
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	MARIA GLORIA COELHO DA SILVA
ADVOGADO	ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
RECLAMADO	B. IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO	ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
RECLAMADO	PLACIDO H. DA SILVA NETO - ME
ADVOGADO	FERNANDO NOBUHIRO HIURA(OAB: 20427/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	LOHANA CLARISSA BARBOSA COELHO DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	J M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	E S S AGUIAR SILVA & CIA LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	MICHEL WAIZER COELHO DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS MOREIRA MAGALHAES(OAB: 26023/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	PLATIBEL IND E COM DE PLASTICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EVARISTO JOSE COELHO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	JANAINA MARIA CORREA COELHO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MICHEL W C DA SILVA EIRELI - EPP
ADVOGADO	LUCAS MOREIRA MAGALHAES(OAB: 26023/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	E J C DA SILVA COMERCIO EIRELI

TERCEIRO INTERESSADO
ADVOGADO

LISSANDRA ALVARENGA OLAIO

TERCEIRO INTERESSADO

TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)

TERCEIRO INTERESSADO

KING INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP

TERCEIRO INTERESSADO

ROGIRLANIA BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO

NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)

TERCEIRO INTERESSADO

R BARBOSA COELHO COMERCIO DE ALIMENTOS

ADVOGADO

NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)

TERCEIRO INTERESSADO

MKS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI

ADVOGADO

NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)

TERCEIRO INTERESSADO

ELIZANE DO SOCORRO DE SOUSA AGUIAR SILVA

TERCEIRO INTERESSADO

LISSANDRA A. OLAIO - ME

ADVOGADO

EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

TERCEIRO INTERESSADO

PATRICK BARBOSA COELHO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDIR FERREIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a770e3b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, **DECLARO PREJUDICADO** O PRESENTE IDPJ EM RELAÇÃO À MARIA GLORIA COELHO DA SILVA e PLACIDO H. DA SILVA NETO – ME, E **MANTENHO** A SUSPENSÃO A APRECIÇÃO DO PEDIDO EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS JURÍDICAS LISSANDRA A. OLAIO – ME; MKS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI; R BARBOSA COELHO COMERCIO DE ALIMENTOS; J M COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI; MICHEL WC DA SILVA EIRELI - EPP; ESS AGUIAR SILVA & CIA LTDA.; PLATIBEL IND COM PLÁSTICOS; E J C DA SILVA COMÉRCIO EIRELI; KING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI; SO IMPORTADOS; M W C COM. IMP. E EXP. DE ART. DE ARMARINHO EIRELI-HI TECH IMPORTADOS, E POR CONSEQUÊNCIA DE LISSANDRA ALVARENGA OLAIO; LOHANA CLARISSA BARBOSA COELHO DA SILVA; ROGIRLÂNIA BARBOSA DOS SANTOS; JANÁINA MARIA CORREA DA SILVA; MICHEL WAIZER COELHO DA SILVA; ELIZANE DO SOCORRO AGUIAR SILVA; EVARISTO JOSÉ COELHO DA SILVA E PATRICK BARBOSA COELHO DA SILVA;

ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO TEMA Nº 1232 OU ULTERIOR
DELIBERAÇÃO DO STF. TUDO NOS TERMOS DA
FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA.//////

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000570-35.2020.5.08.0002

RECLAMANTE	WALDIR FERREIRA LIMA
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	MARIA GLORIA COELHO DA SILVA
ADVOGADO	ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
RECLAMADO	B. IMPORTADOS LTDA
ADVOGADO	ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
RECLAMADO	PLACIDO H. DA SILVA NETO - ME
ADVOGADO	FERNANDO NOBUHIRO HIURA(OAB: 20427/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	LOHANA CLARISSA BARBOSA COELHO DA SILVA
ADVOGADO	NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	J M COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	E S S AGUIAR SILVA & CIA LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	MICHEL WAIZER COELHO DA SILVA
ADVOGADO	LUCAS MOREIRA MAGALHAES(OAB: 26023/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	PLATIBEL IND E COM DE PLASTICOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	EVARISTO JOSE COELHO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	JANAINA MARIA CORREA COELHO DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	MICHEL W C DA SILVA EIRELI - EPP
ADVOGADO	LUCAS MOREIRA MAGALHAES(OAB: 26023/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	E J C DA SILVA COMERCIO EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	LISSANDRA ALVARENGA OLAIO
ADVOGADO	TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	KING INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	ROGIRLANIA BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO	NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	R BARBOSA COELHO COMERCIO DE ALIMENTOS
ADVOGADO	NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MKS PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	NICOLAU DOSTOIEVSKI ALBUQUERQUE WARIS(OAB: 16156/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	ELIZANE DO SOCORRO DE SOUSA AGUIAR SILVA

TERCEIRO
INTERESSADO
ADVOGADO

LISSANDRA A. OLAIO - ME

EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

TERCEIRO
INTERESSADO

PATRICK BARBOSA COELHO DA
SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- B. IMPORTADOS LTDA
- MARIA GLORIA COELHO DA SILVA
- PLACIDO H. DA SILVA NETO - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a770e3b
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ISTO POSTO, **DECLARO PREJUDICADO** O PRESENTE IDPJ EM
RELAÇÃO À MARIA GLORIA COELHO DA SILVA e PLACIDO H.
DA SILVA NETO – ME, E **MANTENHO** A SUSPENSÃO A
APRECIAÇÃO DO PEDIDO EM RELAÇÃO ÀS PESSOAS
JURÍDICAS LISSANDRA A. OLAIO – ME; MKS PARTICIPAÇÕES
E INVESTIMENTOS EIRELI; R BARBOSA COELHO COMERCIO
DE ALIMENTOS; J M COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI;
MICHEL WC DA SILVA EIRELI - EPP; ESS AGUIAR SILVA & CIA
LTDA.; PLATIBEL IND COM PLÁSTICOS; E J C DA SILVA
COMÉRCIO EIRELI; KING INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
PLÁSTICOS EIRELI; SO IMPORTADOS; M W C COM. IMP. E EXP.
DE ART. DE ARMARINHO EIRELI-HI TECH IMPORTADOS, E
POR CONSEQUÊNCIA DE LISSANDRA ALVARENGA OLAIO;
LOHANA CLARISSA BARBOSA COELHO DA SILVA;
ROGIRLÂNIA BARBOSA DOS SANTOS; JANÁINA MARIA
CORREA DA SILVA; MICHEL WAIZER COELHO DA SILVA;
ELIZANE DO SOCORRO AGUIAR SILVA; EVARISTO JOSÉ
COELHO DA SILVA E PATRICK BARBOSA COELHO DA SILVA;
ATÉ O JULGAMENTO FINAL DO TEMA Nº 1232 OU ULTERIOR
DELIBERAÇÃO DO STF. TUDO NOS TERMOS DA
FUNDAMENTAÇÃO. DÊ-SE CIÊNCIA.//////

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000891-65.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	MARCIO ALESSANDRO RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	OMEGA CONSTRUCOES LIMITADA

ADVOGADO JULIANA DE QUEIROZ
GUIMARAES(OAB: 147816/SP)
RECLAMADO LEAL CONSTRUCAO DE REDES DE
TELECOMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ALESSANDRO RODRIGUES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b8f13ae
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE,
DECIDO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR
JOANA ROMANA MARQUES DA SILVA EM FACE DE C DE F
REIS BASTOS JULGAR **PROCEDENTES** OS PEDIDOS INICIAIS,
PARA: **I - DECLARAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA
2ª RECLAMADA, POR TODOS OS DÉBITOS DECORRENTES
DESTA SENTENÇA, INCLUSIVE FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS
E MULTAS; II - RECONHECER** A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO ENTRE ÀS PARTES, E CONDENAR A
EMPREGADORA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO
RECLAMANTE NO PERÍODO DE 14/08/2022 A 31/01/2023,
FUNÇÃO COORDENADOR DE OBRAS E REMUNERAÇÃO DE
R\$4.500,00, CUJAS ANOTAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO, SOB
PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO; **III - E CONDENAR A
1ª RECLAMADA, E SUBSIDIARIAMENTE A 2ª RECLAMADA A
PAGAREM OS VALORES APURADOS NO CÁLCULO DE
LIQUIDAÇÃO ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA
SENTENÇA, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS; AVISO
PRÉVIO; 13º SALÁRIO; FÉRIAS + 1/3; FGTS + 40%; MULTAS
DOS ARTS. 467 E 477 DA CLT; TICKET ALIMENTAÇÃO; E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUROS E CORREÇÃO
MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA
NO IMPORTE DE R\$972,15 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO
(CÁLCULO ANEXO). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA
FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM FACE DA
ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO. NADA MAIS.////**

VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000891-65.2023.5.08.0002

RECLAMANTE MARCIO ALESSANDRO RODRIGUES
DE JESUS
ADVOGADO VERA LUCIA SANTOS DE
SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS
FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO OMEGA CONSTRUCOES LIMITADA
ADVOGADO JULIANA DE QUEIROZ
GUIMARAES(OAB: 147816/SP)
RECLAMADO LEAL CONSTRUCAO DE REDES DE
TELECOMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- OMEGA CONSTRUCOES LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b8f13ae
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE,
DECIDO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR
JOANA ROMANA MARQUES DA SILVA EM FACE DE C DE F
REIS BASTOS JULGAR **PROCEDENTES** OS PEDIDOS INICIAIS,
PARA: **I - DECLARAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA
2ª RECLAMADA, POR TODOS OS DÉBITOS DECORRENTES
DESTA SENTENÇA, INCLUSIVE FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS
E MULTAS; II - RECONHECER** A EXISTÊNCIA DE VÍNCULO
EMPREGATÍCIO ENTRE ÀS PARTES, E CONDENAR A
EMPREGADORA A PROCEDER AS ANOTAÇÕES NA CTPS DO
RECLAMANTE NO PERÍODO DE 14/08/2022 A 31/01/2023,
FUNÇÃO COORDENADOR DE OBRAS E REMUNERAÇÃO DE
R\$4.500,00, CUJAS ANOTAÇÕES DEVERÃO SER REALIZADAS
NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS SUA NOTIFICAÇÃO, SOB
PENA DE MULTA DE UM SALÁRIO MÍNIMO; **III - E CONDENAR A
1ª RECLAMADA, E SUBSIDIARIAMENTE A 2ª RECLAMADA A
PAGAREM OS VALORES APURADOS NO CÁLCULO DE
LIQUIDAÇÃO ANEXO QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA
SENTENÇA, A TÍTULO DE: SALÁRIOS RETIDOS; AVISO
PRÉVIO; 13º SALÁRIO; FÉRIAS + 1/3; FGTS + 40%; MULTAS
DOS ARTS. 467 E 477 DA CLT; TICKET ALIMENTAÇÃO; E
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. JUROS E CORREÇÃO
MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. CUSTAS PELA RECLAMADA
NO IMPORTE DE R\$972,15 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO
(CÁLCULO ANEXO). TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA
FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES EM FACE DA
ANTECIPAÇÃO DESTA DECISÃO. NADA MAIS.////**

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000104-07.2021.5.08.0002

RECLAMANTE ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)

RECLAMADO JANDIRA FERREIRA SERRAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO DENISE NAZARE DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s):ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA , CELESTIANO FERREIRA PAIXAO E OUTROS (3)

Advogado(a) polo ativo: SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI, OAB: 14114

Advogado(a) polo passivo: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH, OAB: 5719

Destinatários intimados para tomar ciência que os bens penhorados neste processo, conforme Auto de Penhora ID ee0648b, serão levados a hasta pública, que ocorrerá no próximo dia 21/05/2024 e será organizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VINICIUS SOUZA FLEXA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000104-07.2021.5.08.0002

RECLAMANTE ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)

RECLAMADO JANDIRA FERREIRA SERRAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO DENISE NAZARE DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s):ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA , CELESTIANO FERREIRA PAIXAO E OUTROS (3)

Advogado(a) polo ativo: SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI, OAB: 14114

Advogado(a) polo passivo: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH, OAB: 5719

Destinatários intimados para tomar ciência que os bens penhorados neste processo, conforme Auto de Penhora ID ee0648b, serão levados a hasta pública, que ocorrerá no próximo dia 21/05/2024 e será organizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VINICIUS SOUZA FLEXA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000104-07.2021.5.08.0002

RECLAMANTE ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA

ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)

RECLAMADO JANDIRA FERREIRA SERRAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO DENISE NAZARE DE SOUSA CARDOSO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

RECLAMADO CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)

LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISE NAZARE DE SOUSA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s):ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA
, CELESTIANO FERREIRA PAIXAO E OUTROS (3)

Advogado(a) polo ativo: SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI,
OAB: 14114

Advogado(a) polo passivo: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH, OAB:
5719

**Destinatários intimados para tomar ciência que os bens
penhorados neste processo, conforme Auto de Penhora ID
ee0648b, serão levados a hasta pública, que ocorrerá no
próximo dia 21/05/2024 e será organizado pelo Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região.**

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VINICIUS SOUZA FLEXA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000104-07.2021.5.08.0002

RECLAMANTE	ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
RECLAMADO	JANDIRA FERREIRA SERRAO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
RECLAMADO	DENISE NAZARE DE SOUSA CARDOSO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
RECLAMADO	CELESTIANO FERREIRA PAIXAO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
RECLAMADO	CELESTIANO FERREIRA PAIXAO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDIRA FERREIRA SERRAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s):ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA

, CELESTIANO FERREIRA PAIXAO E OUTROS (3)

Advogado(a) polo ativo: SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI,
OAB: 14114

Advogado(a) polo passivo: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH, OAB:
5719

**Destinatários intimados para tomar ciência que os bens
penhorados neste processo, conforme Auto de Penhora ID
ee0648b, serão levados a hasta pública, que ocorrerá no
próximo dia 21/05/2024 e será organizado pelo Tribunal
Regional do Trabalho da 8ª Região.**

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VINICIUS SOUZA FLEXA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000104-07.2021.5.08.0002

RECLAMANTE	ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
RECLAMADO	JANDIRA FERREIRA SERRAO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
RECLAMADO	DENISE NAZARE DE SOUSA CARDOSO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
RECLAMADO	CELESTIANO FERREIRA PAIXAO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
RECLAMADO	CELESTIANO FERREIRA PAIXAO
ADVOGADO	CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CELESTIANO FERREIRA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s):ALCINDINO FRANCISCO CARDOSO FERREIRA
, CELESTIANO FERREIRA PAIXAO E OUTROS (3)

Advogado(a) polo ativo: SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI,
OAB: 14114

Advogado(a) polo passivo: CARLA FERREIRA ZAHLOUTH, OAB:
5719

**Destinatários intimados para tomar ciência que os bens
penhorados neste processo, conforme Auto de Penhora ID
ee0648b, serão levados a hasta pública, que ocorrerá no
próximo dia 21/05/2024 e será organizado pelo Tribunal**

Regional do Trabalho da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VINICIUS SOUZA FLEXA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000071-51.2020.5.08.0002

RECLAMANTE	WELLINGTON SILVA DINIZ
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
RECLAMADO	NATALINO DE JESUS CARDOSO MIRANDA
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON SILVA DINIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA**Destinatário(s):0000071-51.2020.5.08.0002**

Advogado(a) polo ativo: RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS, OAB: 22687

Advogado(a) polo passivo: FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR, OAB: 8278

Destinatários intimados para tomar ciência das certidões de ID's b1fbc4, 80fdcd9 apresentadas pelo oficial de justiça e fotografias dos veículos registradas no ID ba69f2c(anexos).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VINICIUS SOUZA FLEXA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000055-92.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	AMANDA TAYSA ATAIDE DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIANA PINTO PASSOS(OAB: 8550/PA)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS AMERICANAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b25c3ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

I. Declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

II. Arquivar os autos.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000055-92.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	AMANDA TAYSA ATAIDE DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCIANA PINTO PASSOS(OAB: 8550/PA)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA TAYSA ATAIDE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b25c3ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

I. Declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

II. Arquivar os autos.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000070-27.2024.5.08.0002

RECLAMANTE	DEDIVAN PAIXAO PAIVA
ADVOGADO	KAYDIONE MARQUES DA SILVA(OAB: 114780/PR)
RECLAMADO	FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KELY VILHENA DIB TAXI JACOB(OAB: 18949/PA)
ADVOGADO	FELIPE JACOB CHAVES(OAB: 13992/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEDIVAN PAIXAO PAIVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 316bf8b proferido nos autos.

DESPACHO

I. Sigilo retirado, conforme requerido na petição id 98b3651; Prazo renovado.

II. Aguardar a audiência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000070-27.2024.5.08.0002

RECLAMANTE	DEDIVAN PAIXAO PAIVA
ADVOGADO	KAYDIONE MARQUES DA SILVA(OAB: 114780/PR)
RECLAMADO	FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KELY VILHENA DIB TAXI JACOB(OAB: 18949/PA)
ADVOGADO	FELIPE JACOB CHAVES(OAB: 13992/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 316bf8b proferido nos autos.

DESPACHO

I. Sigilo retirado, conforme requerido na petição id 98b3651; Prazo renovado.

II. Aguardar a audiência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000702-92.2020.5.08.0002

RECLAMANTE	MARIA LUCIANA SOUSA PENHA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIANA SOUSA PENHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7487793 proferido nos autos.

DESPACHO

I. Ao setor de cálculo para liquidar o acórdão;

II. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de mérito e o disposto no art. 878 da CLT, fica intimado(a) o(a) reclamante para requerer o que entender de direito em benefício da execução, no prazo de trinta dias; durante esse prazo, sobrestar o processo, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III. Findo o período do sobrestamento, arquivar provisoriamente os autos, com início automático do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT (dois anos); expirado, intimar o credor para que comprove, em cinco dias, a ocorrência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, sob pena de declaração da prescrição intercorrente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000798-39.2022.5.08.0002

RECLAMANTE	CAROLINA DE KASSIA MOREIRA SACRAMENTO
ADVOGADO	DEMILLY JULLIANE DOS SANTOS SEPEDA(OAB: 32650/PA)
RECLAMADO	BRENO SAVIO REPRESENTACOES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA DE KASSIA MOREIRA SACRAMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1dcd83c proferido nos autos.

DESPACHO

I. Nos termos do art. 133, § 1º, do CPC, "o pedido de descon sideração da personalidade jurídica observará os pressupostos previstos em lei", principalmente quanto à indicação dos sócios que, a seu ver, devem integrar o polo passivo da ação;

II. Ante o exposto, o exequente fica notificado com a publicação deste despacho para que observe o que consta no item acima, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento da instauração do incidente proposto.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000095-74.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	ROBSON DE ARAUJO PIRES
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
ADVOGADO	DELEY BARBOSA EVANGELISTA(OAB: 24957/PA)
RECLAMANTE	MARCOS DE ARAUJO PIRES
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
ADVOGADO	DELEY BARBOSA EVANGELISTA(OAB: 24957/PA)
RECLAMANTE	MATEUS DE ARAUJO PIRES
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
ADVOGADO	DELEY BARBOSA EVANGELISTA(OAB: 24957/PA)
RECLAMADO	LAVOURA & FRISSO LTDA - ME
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAVOURA & FRISSO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a7ce1e preferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a determinação da suspensão da exigibilidade a título de honorários sucumbenciais, sobrestar os autos.
Expirado o prazo de suspensão de que o §4º do art. 791-A da CLT, arquivar os autos definitivamente
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000095-74.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	ROBSON DE ARAUJO PIRES
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
ADVOGADO	DELEY BARBOSA EVANGELISTA(OAB: 24957/PA)
RECLAMANTE	MARCOS DE ARAUJO PIRES
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)

ADVOGADO	DELEY BARBOSA EVANGELISTA(OAB: 24957/PA)
RECLAMANTE	MATEUS DE ARAUJO PIRES
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
ADVOGADO	DELEY BARBOSA EVANGELISTA(OAB: 24957/PA)
RECLAMADO	LAVOURA & FRISSO LTDA - ME
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DE ARAUJO PIRES
- MATEUS DE ARAUJO PIRES
- ROBSON DE ARAUJO PIRES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a7ce1e preferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a determinação da suspensão da exigibilidade a título de honorários sucumbenciais, sobrestar os autos.
Expirado o prazo de suspensão de que o §4º do art. 791-A da CLT, arquivar os autos definitivamente
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACP Civ-0010423-15.2013.5.08.0002

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
RÉU	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	MICHELLE LEITE COSTA(OAB: 13114/PA)
ADVOGADO	THAMMY CHRISPIM CONDURU FERNANDES DE ALMEIDA(OAB: 15693/PA)
ADVOGADO	MAGNO ROBERTO MARTINS BARBOSA(OAB: 15794/PA)
CUSTUS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e77178 proferido nos autos.

DESPACHO

1. Devolver o valor dos depósitos recursais, ficando o requerido intimado para informar os dados bancários para transferência. Após, a secretaria fica autorizada a expedir o alvará de levantamento de valores e transferência;
 2. Uma vez que **o autor foi condenado ao pagamento de custas processuais**, retificar autuação para inverter os polos processuais; após, executar o débito, iniciando-se pela sua citação na pessoa do seu advogado, caso este tenha poderes específicos para recebê-la; do contrário, por via postal com registro; se frustrada a entrega, por oficial de justiça, em tudo observada a Recomendação TRT8/CR nº 05/2021;
 3. Garantida a execução por depósito judicial ou intimado o réu de bloqueio parcial, aguardar o decurso do prazo para embargos; expirado, pagar o crédito líquido do exequente e recolher os encargos legais, se devidos;
 4. Caso seja oferecida garantia de outra espécie, submeter a proposta à manifestação do credor; se aceita, realizar a penhora; do contrário, dar ciência ao devedor e iniciar a execução forçada, sem novo despacho;
 5. Expirado em branco o prazo para pagamento ou garantia, utilizar as ferramentas de pesquisas eletrônicas de ativos e/ou bens, visando ao bloqueio ou penhora;
 6. Decorridos 45 dias, contados da citação, e persistindo o débito, inscrever o(s) devedor(es) no BNDT, como previsto no art. 883-A da CLT, observadas as disposições complementares constantes do ATO CGJT Nº 01, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000821-87.2019.5.08.0002

RECLAMANTE	ANTONIO MARIA GOMES MAIA
ADVOGADO	ERIVANE FERNANDES BARROSO(OAB: 14887/PA)
RECLAMADO	GISLEA TARGINO GOMES NUNES
RECLAMADO	ALEXSANDRE DA SILVA NUNES
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIBERTY LTDA
ADVOGADO	CILENY REGINA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 13888/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIBERTY LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b473fd proferido nos autos.

DESPACHO

Determino a baixa do gravame (de alienação fiduciária) e de todos os débitos porventura existentes antes da arrematação do veículo constante no auto de arrematação de ID. *c26b84a*. Providenciar os ofícios à SEFA, SEMOB e DETRAN, com urgência, visando à transferência de titularidade do automóvel ao arrematante. Encaminhar e-mail ao senhor leiloeiro responsável, autorizando a entrega do bem arrematado, considerando a quitação integral do bem (ID 218a349); e pagar o produto da arrematação ao exequente, abatendo-se de seu crédito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000821-87.2019.5.08.0002

RECLAMANTE	ANTONIO MARIA GOMES MAIA
ADVOGADO	ERIVANE FERNANDES BARROSO(OAB: 14887/PA)
RECLAMADO	GISLEA TARGINO GOMES NUNES
RECLAMADO	ALEXSANDRE DA SILVA NUNES
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIBERTY LTDA
ADVOGADO	CILENY REGINA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 13888/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARIA GOMES MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b473fd proferido nos autos.

DESPACHO

Determino a baixa do gravame (de alienação fiduciária) e de todos os débitos porventura existentes antes da arrematação do veículo constante no auto de arrematação de ID. *c26b84a*. Providenciar os ofícios à SEFA, SEMOB e DETRAN, com urgência, visando à transferência de titularidade do automóvel ao arrematante. Encaminhar e-mail ao senhor leiloeiro responsável, autorizando a entrega do bem arrematado, considerando a quitação integral do

bem (ID 218a349); e pagar o produto da arrematação ao exequente, abatendo-se de seu crédito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000272-04.2024.5.08.0002

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	LUIZ FLAVIANO VOLNISTEM(OAB: 2609/RO)
TERCEIRO INTERESSADO	ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s):SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

Advogado(a) polo ativo: MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN, OAB: 005623

Destinatários intimados para: CIÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO ID 95a2d71 .

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PATRICIA MARIA PINTO PINA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000815-41.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	MARCIO JOSE DE JESUS SOUZA
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
ADVOGADO	VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
RECLAMADO	ARGO SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	EDNELSON SILVA AMARAL(OAB: 28447/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JOSE DE JESUS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA

Destinatário(s): MARCIO JOSE DE JESUS SOUZA

Advogado(a) polo ativo: RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS, OAB: 22687

VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS, OAB: 30883

Destinatários intimados para: considerando o anexo Id eefdca0 e o que consta informado na petição Id 780e722, ratificar se a CTPS é realmente digital, para que conste o dado correto no alvará solicitado. Ainda, considerando que a 2ª parcela foi quitada via depósito judicial, informar dados bancários para transferência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SUELY QUARESMA LIMA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000865-67.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	ROGERIO DA SILVA PAMPLONA
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO

Destinatário(s): PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE

VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM**RECUPERACAO JUDICIAL**

Advogado(a) polo passivo: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS

FREIRE, OAB: 20812

MARCELO PEREIRA E SILVA, OAB: 9047

Destinatários intimados para tomar ciência dos embargos de declaração de ID 2f5a8e4.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HIROKO SANO NOGUEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000865-67.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	ROGERIO DA SILVA PAMPLONA
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO**Destinatário(s): PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA**

Advogado(a) polo passivo: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS

FREIRE, OAB: 20812

MARCELO PEREIRA E SILVA, OAB: 9047

Destinatários intimados para tomar ciência dos embargos de declaração de ID 2f5a8e4.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HIROKO SANO NOGUEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000865-67.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	ROGERIO DA SILVA PAMPLONA
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO**Destinatário(s): INFRAERO**

Advogado(a) polo passivo: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS

FREIRE, OAB: 20812

MARCELO PEREIRA E SILVA, OAB: 9047

Destinatários intimados para tomar ciência dos embargos de declaração de ID 2f5a8e4.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HIROKO SANO NOGUEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000865-67.2023.5.08.0002

RECLAMANTE	ROGERIO DA SILVA PAMPLONA
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)

ADVOGADO DEBORA MARANHÃO
VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)

RECLAMADO CARMEN ELISABETE SOBRAL
CORDERO

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB:
9047/PA)

RECLAMADO JUAREZ TAVORA MARQUES
CORDERO

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

RECLAMADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

RECLAMADO PARA MONITORAMENTO DE
SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO**Destinatário(s): JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO**

Advogado(a) polo passivo: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE, OAB: 20812

MARCELO PEREIRA E SILVA, OAB: 9047

**Destinatários intimados para tomar ciência dos embargos de
declaração de ID 2f5a8e4.**

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HIROKO SANO NOGUEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000865-67.2023.5.08.0002

RECLAMANTE ROGERIO DA SILVA PAMPLONA

ADVOGADO MAGNUM JOSE DE LIMA
CHAVES(OAB: 15293/PA)

ADVOGADO DEBORA MARANHÃO
VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)

RECLAMADO CARMEN ELISABETE SOBRAL
CORDERO

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB:
9047/PA)

RECLAMADO JUAREZ TAVORA MARQUES
CORDERO

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

RECLAMADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

RECLAMADO PARA MONITORAMENTO DE
SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO**Destinatário(s): CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO**

Advogado(a) polo passivo: ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE, OAB: 20812

MARCELO PEREIRA E SILVA, OAB: 9047

**Destinatários intimados para tomar ciência dos embargos de
declaração de ID 2f5a8e4.**

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HIROKO SANO NOGUEIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000359-28.2022.5.08.0002

RECLAMANTE JOANA ROMANA MARQUES DA
SILVA

ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO
CARDOSO CARNEIRO(OAB:
17742/PA)

RECLAMADO C DE F REIS BASTOS

ADVOGADO RICARDO ALMEIDA ALVES(OAB:
23156/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOANA ROMANA MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA**Destinatário(s):**

Advogado(a) polo ativo: ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO
CARNEIRO, OAB: 017742

Advogado(a) polo passivo: RICARDO ALMEIDA ALVES, OAB:

23156

Destinatários intimados para tomar ciência das pesquisas patrimoniais(RENAJUD,DOI,DECRED,DIMOB, INFOJUD,SISBAJUD) constante nos ID'sca43ed7, b370069, d87d857 e f579e07.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VINICIUS SOUZA FLEXA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000006-17.2024.5.08.0002

RECLAMANTE MAYARA BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO TAYNAH SOARES DE ALCANTARA(OAB: 22526/PA)
 RECLAMADO ISENGGLISH SCHOOL GESTAO EDUCACIONAL LTDA
 ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
 ADVOGADO JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
 ADVOGADO KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISENGGLISH SCHOOL GESTAO EDUCACIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA**Destinatário(s): ISENGGLISH SCHOOL GESTAO EDUCACIONAL LTDA**

Advogado(a) polo passivo: JESSICA PELERANO DE ARAUJO, OAB: 34917

JONATAN DOS SANTOS PEREIRA, OAB: 19471

KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO, OAB: 30180

Destinatários intimados para: informar e comprovar se o registro do contrato de trabalho deu-se em CTPS digital, uma vez que o documento físico devolvido à Secretaria por meio do protocolo Id 8be8222 não apresenta registro do contrato.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SUELY QUARESMA LIMA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000503-36.2021.5.08.0002

RECLAMANTE NELMA ANTONIA DA CONCEICAO SANTOS GIBSON
 ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS(OAB: 7768/PA)

ADVOGADO VIVIANE CRISTINE TRINDADE MARTINS(OAB: 27430/PA)
 RECLAMADO GRAFICA E EDITORA DEMOCRATA EIRELI
 ADVOGADO ALBERTO RODRIGUES E SILVA(OAB: 20686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRAFICA E EDITORA DEMOCRATA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA**Destinatário(s): GRAFICA E EDITORA DEMOCRATA EIRELI**

Advogado(a) polo passivo: ALBERTO RODRIGUES E SILVA, OAB: 20686

Destinatários intimados para: ciência dos bloqueios efetivados em conta de titularidade da executada, no montante de R\$ 6.832,20, conforme Id ca2887b.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SUELY QUARESMA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000401-48.2020.5.08.0002

RECLAMANTE NILSON FERREIRA BARROS
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO ARAPARI NAVEGACAO LTDA
 ADVOGADO JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO(OAB: 8090/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAPARI NAVEGACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO VIA DIÁRIO/SISTEMA**Destinatário(s): ARAPARI NAVEGACAO LTDA**

Advogado(a) polo passivo: JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO, OAB: 008090

Destinatários intimados para: ciência dos bloqueios efetivados em conta de titularidade da executada, no montante de R\$ 7.867,47, conforme Id 336e152. O débito ainda pendente é de R\$ 4.526,01.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SUELY QUARESMA LIMA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000217-87.2023.5.08.0002

RECLAMANTE JONATHAN MOTA DE ARAUJO
 ADVOGADO RENATA LIMA FRANCO(OAB: 20773/PA)
 RECLAMADO CONDOMINIO RESIDENCIAL JUSTO CHERMONT
 ADVOGADO KARINA PINA POMPEU(OAB: 19438/PA)
 ADVOGADO MONICA BARBOSA RABELO(OAB: 22342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL JUSTO CHERMONT

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d18dad9 proferido nos autos.

DESPACHO

I. Ante a manifestação negativa à proposta de acordo apresentada pelo executado, pagar ao exequente o crédito disponível, a título de amortização;

II. Dar prosseguimento à execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000254-61.2016.5.08.0002

RECLAMANTE JOCIEL SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO ANA KELLY JANSEN DE AMORIM(OAB: 6535/PA)
 ADVOGADO THATIANA ARAUJO RIBAS DE SOUZA(OAB: 11364/PA)
 ADVOGADO THAINA BITTENCOURT DE CASTRO FIGUEIREDO(OAB: 17026/PA)
 RECLAMADO SUZI SCHLATTER DE SOUZA
 RECLAMADO VIVA CIDADE TUCURUI INCORPORADORA SPE LTDA
 RECLAMADO CASA PINAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.
 RECLAMADO TECH-FI RESIDENCIAL VIDA NOVA SPE LTDA
 RECLAMADO ELIZETE SCHLATTER ROSA ANTONIASSI
 RECLAMADO TECHCASA INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCIEL SILVA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3790315 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a certidão de ID 3a060c9, determino que a secretaria da vara entre em contato com a 20ª Vara Trabalho de São Paulo/SP, via e-mail institucional, a fim de buscar informações da CartPrecCiv 1000520-95.2024.5.02.0720.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000804-80.2021.5.08.0002

RECLAMANTE JOAO AFONSO MARTINS SOUSA
 ADVOGADO RAPHAELA BUARQUE DE MORAES(OAB: 22645/PA)
 ADVOGADO LUCAS MOREIRA MAGALHAES(OAB: 26023/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTADORA PRINT LTDA
 ADVOGADO DAVI DE BARROS(OAB: 478571/SP)
 ADVOGADO PIRACI UBIRATAN DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 200270/SP)
 ADVOGADO ANA LUIZA FEUERHARMEL GIUSEPPIN(OAB: 447429/SP)
 ADVOGADO EDUARDO SCARABELO ESTEVES(OAB: 297604/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO AFONSO MARTINS SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89c6313 proferido nos autos.

DESPACHO

I. Nos termos do artigo 884 da CLT, a oposição de embargos à execução deve ser precedida de garantia, podendo ser em depósito judicial ou seguro, ou penhora de bens, mas nenhuma dessas hipóteses foi efetivada, uma que houve, somente, a nomeação de veículo à penhora, conforme se infere do id c8a74a6;

II. Uma vez que o exequente, ciente da garantia oferecida, a ela não se opôs, determino a penhora do veículo nomeado pela ré, com a reabertura do prazo para ratificar os embargos, a partir da ciência da lavratura do auto de penhora; **expedir o mandado.**

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000804-80.2021.5.08.0002

RECLAMANTE JOAO AFONSO MARTINS SOUSA
 ADVOGADO RAPHAELA BUARQUE DE MORAES(OAB: 22645/PA)
 ADVOGADO LUCAS MOREIRA MAGALHAES(OAB: 26023/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTADORA PRINT LTDA
 ADVOGADO DAVI DE BARROS(OAB: 478571/SP)
 ADVOGADO PIRACI UBIRATAN DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 200270/SP)
 ADVOGADO ANA LUIZA FEUERHARMEL GIUSEPPIN(OAB: 447429/SP)
 ADVOGADO EDUARDO SCARABELO ESTEVES(OAB: 297604/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA PRINT LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 89c6313 proferido nos autos.

DESPACHO

I. Nos termos do artigo 884 da CLT, a oposição de embargos à execução deve ser precedida de garantia, podendo ser em depósito judicial ou seguro, ou penhora de bens, mas nenhuma dessas hipóteses foi efetivada, uma que houve, somente, a nomeação de veículo à penhora, conforme se infere do id c8a74a6;

II. Uma vez que o exequente, ciente da garantia oferecida, a ela não se opôs, determino a penhora do veículo nomeado pela ré, com a reabertura do prazo para ratificar os embargos, a partir da ciência da lavratura do auto de penhora; **expedir o mandado.**

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000476-19.2022.5.08.0002

RECLAMANTE FERNANDA DAS MERCES SILVA
 ADVOGADO NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA(OAB: 25192/PA)
 RECLAMADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
 ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA DAS MERCES SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82723eb proferido nos autos.

DESPACHO

I. Ao setor de cálculo para atualizar a conta, adequando-a à reforma da condenação;

II. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de mérito e o disposto no art. 878 da CLT, fica intimado(a) o(a) reclamante para requerer o que entender de direito em benefício da execução, no prazo de trinta dias; durante esse prazo, sobrestar o processo, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III. Findo o período do sobrestamento, arquivar provisoriamente os autos, com início automático do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT (dois anos); expirado, intimar o credor para que comprove, em cinco dias, a ocorrência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, sob pena de declaração da prescrição intercorrente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000409-30.2017.5.08.0002

RECLAMANTE CHARLES JOHNSON DOS SANTOS ALVES
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMADO COMPANHIA DOCAS DO PARA
 ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS(OAB: 20656/PA)
 ADVOGADO ANA PATRICIA MACEDO DOS SANTOS(OAB: 21690/PA)
 ADVOGADO JEAN PIERRE GOMES CORREA(OAB: 21994/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DOCAS DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94de256 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido constante da manifestação id 524b411, uma vez que a requisição de pagamento já foi autuada, conforme consta do id 5501162; portanto, para atendimento do pedido seria necessário cancelar a autuação, realizar novas atualizações de cálculo e consultas às partes, ou seja, implicaria em percorrer o tortuoso caminho para a expedição e autuação de novas RPs, em razão de um ajuste que o próprio requerente pode fazer na declaração de imposto de renda.

Dar ciência; após, retornar ao sobrestamento, para aguardar o pagamento do precatório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000291-10.2024.5.08.0002

EXEQUENTE	IVO NUNES DE MELO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVO NUNES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67ed7b2 proferido nos autos.

DESPACHO

Trata-se o presente feito de Execução de Certidão de Crédito Judicial (ExCCJ), consubstanciada na sentença de mérito proferida na Ação Coletiva nº 0000140-37.2021.5.08.0006, que JÁ TRANSITOU EM JULGADO. Sendo assim, determino:

I. Notificar a executada acerca da petição inicial e dos cálculos de liquidação do julgado, para a finalidade prevista no art. 879, § 2º, da CLT;

II. Expirado o prazo do item anterior, sem qualquer manifestação, retornar os autos conclusos para homologação dos cálculos;

III. Impugnada a conta, com observância dos requisitos formais de admissibilidade, dar ciência a parte contrária, para que se manifeste no prazo legal, caso queira;

IV. Fica dispensada a manifestação da União, acerca das

contribuições previdenciárias de valor inferior a R\$40.000,00, por força do disposto na PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023.

Interessados cientes com a publicação ou notificação deste despacho

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000007-12.2018.5.08.0002

RECLAMANTE	MAURO EDSON DE SOUSA CRUZ
ADVOGADO	ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 10146/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE
ADVOGADO	LAURA CAROLINE BASTOS DE LIMA(OAB: 17442/PA)
ADVOGADO	ISABELLE CRISTINA MESQUITA(OAB: 16686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO EDSON DE SOUSA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b1c252a proferido nos autos.

DESPACHO

I. Ao setor de cálculo para liquidar os acórdãos;

II. Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença de mérito e o disposto no art. 878 da CLT, fica intimado(a) o(a) reclamante para requerer o que entender de direito em benefício da execução, no prazo de trinta dias; durante esse prazo, sobrestar o processo, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

III. Findo o período do sobrestamento, arquivar provisoriamente os autos, com início automático do prazo prescricional previsto no art. 11-A da CLT (dois anos); expirado, intimar o credor para que comprove, em cinco dias, a ocorrência de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, sob pena de declaração da prescrição intercorrente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000282-39.2010.5.08.0002

RECLAMANTE ROSANGELA CARDOSO COSTA
 ADVOGADO JENNIFER KELLY MONTEIRO DE NAZARE(OAB: 17386/PA)
 RECLAMADO ROSALINA SOUSA LIMA
 ADVOGADO WALDINEY FIGUEIREDO DA SILVA(OAB: 12512/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA CARDOSO COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2566962 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o teor das manifestações da executada, id ce8ba3d, id 64a4640 e id e1e42a9, determino:

I. Ao Setor de Cálculo, para atualização da conta, com o abatimento dos valores efetivamente pagos; havendo crédito à disposição do Juízo, o Sr Calculista deve listá-los em campo meramente informativo na planilha;

II. Após, retornar os autos conclusos para apreciação dos pedidos de suspensão dos bloqueios mensais.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000069-80.2022.5.08.0012

EXEQUENTE EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO CYRO THYAGO FERNANDES DE LEMOS(OAB: 25404/PA)
 EXECUTADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
 ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d137b82 proferido nos autos.

DESPACHO

- As partes ficam cientes, mediante a publicação do presente despacho, acerca dos cálculos de liquidação elaborados pelo setor competente do juízo (ID de8dbd8), devendo manifestarem-se no prazo de 08 dias, querendo, para os fins previstos no § 2º do artigo 879 da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000409-30.2017.5.08.0002

RECLAMANTE CHARLES JOHNSON DOS SANTOS ALVES
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMADO COMPANHIA DOCAS DO PARA
 ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE ALMEIDA LINS(OAB: 20656/PA)
 ADVOGADO ANA PATRICIA MACEDO DOS SANTOS(OAB: 21690/PA)
 ADVOGADO JEAN PIERRE GOMES CORREA(OAB: 21994/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHARLES JOHNSON DOS SANTOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94de256 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido constante da manifestação id 524b411, uma vez que a requisição de pagamento já foi autuada, conforme consta do id 5501162; portanto, para atendimento do pedido seria necessário cancelar a autuação, realizar novas atualizações de cálculo e consultas às partes, ou seja, implicaria em percorrer o tortuoso caminho para a expedição e autuação de novas RPVs, em razão de um ajuste que o próprio requerente pode fazer na declaração de imposto de renda.

Dar ciência; após, retornar ao sobrestamento, para aguardar o pagamento do precatório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000282-39.2010.5.08.0002

RECLAMANTE ROSANGELA CARDOSO COSTA
 ADVOGADO JENNIFER KELLY MONTEIRO DE NAZARE(OAB: 17386/PA)
 RECLAMADO ROSALINA SOUSA LIMA

ADVOGADO WALDINEY FIGUEIREDO DA
SILVA(OAB: 12512/PA)
TERCEIRO MUNICIPIO DE BELEM
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSALINA SOUSA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2566962
proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o teor das manifestações da executada, id ce8ba3d,
id 64a4640 e id e1e42a9, determino:

I. Ao Setor de Cálculo, para atualização da conta, com o abatimento
dos valores efetivamente pagos; havendo crédito à disposição do
Juízo, o Sr Calculista deve listá-los em campo meramente
informativo na planilha;

II. Após, retornar os autos conclusos para apreciação dos pedidos
de suspensão dos bloqueios mensais.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000069-80.2022.5.08.0012

EXEQUENTE EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA
LIMA
ADVOGADO CYRO THYAGO FERNANDES DE
LEMONS(OAB: 25404/PA)
EXECUTADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO
CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d137b82
proferido nos autos.

DESPACHO

- As partes ficam cientes, mediante a publicação do presente
despacho, acerca dos cálculos de liquidação elaborados pelo
setor competente do juízo (ID de8dbd8), devendo manifestarem-

se no prazo de 08 dias, querendo, para os fins previstos no § 2º
do artigo 879 da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000521-28.2019.5.08.0002

RECLAMANTE LUCIANA VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO BARBOSA
LIMA(OAB: 15182/PA)
RECLAMADO MERIAN SILVA GOMES
RECLAMADO JOSIMARY DO SOCORRO DA SILVA
GOMES
ADVOGADO SILVANA SAMPAIO LIMA(OAB: 23194
-B/PA)
RECLAMADO M S GOMES & CIA LTDA
ADVOGADO ROBSON HELENO DA SILVA(OAB:
24027/PA)
TERCEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE
INTERESSADO EDUCACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMARY DO SOCORRO DA SILVA GOMES
- M S GOMES & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cfc18
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc

Mantenho a decisão id ae4d479, por seus próprios fundamentos,
aduzindo que a finalidade da manobra realizada pela SEPLAD foi,
justamente, visando à liberação de margem consignável para
acomodar o desconto determinado por este Juízo, em favor da
execução, sem que isso represente a quitação daqueles débitos
anteriormente consignados, como fica claro na manifestação
daquele Órgão.

Por fim, registro que a margem consignável visa a proteger o
mínimo existencial da pessoa que é alvo do bloqueio, o que atende
aos princípios basilares do direito social.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000521-28.2019.5.08.0002

RECLAMANTE LUCIANA VIEIRA GONCALVES
ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO BARBOSA
LIMA(OAB: 15182/PA)

RECLAMADO MERIAN SILVA GOMES
 RECLAMADO JOSIMARY DO SOCORRO DA SILVA GOMES
 ADVOGADO SILVANA SAMPAIO LIMA(OAB: 23194 -B/PA)
 RECLAMADO M S GOMES & CIA LTDA
 ADVOGADO ROBSON HELENO DA SILVA(OAB: 24027/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA VIEIRA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0cfc18
 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc

Mantenho a decisão id ae4d479, por seus próprios fundamentos, aduzindo que a finalidade da manobra realizada pela SEPLAD foi, justamente, visando à liberação de margem consignável para acomodar o desconto determinado por este Juízo, em favor da execução, sem que isso represente a quitação daqueles débitos anteriormente consignados, como fica claro na manifestação daquele Órgão.

Por fim, registro que a margem consignável visa a proteger o mínimo existencial da pessoa que é alvo do bloqueio, o que atende aos princípios basilares do direito social.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000057-28.2024.5.08.0002

RECLAMANTE ADRIANO MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
 RECLAMADO CONDOMINIO DO EDIFICIO TIMES SQUARE
 ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA(OAB: 6197/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO DO EDIFICIO TIMES SQUARE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c568c28
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Excluo neste ato a certidão id.fb686d4 e os documentos a ela anexados.

As partes terão 10 dias corridos para manifestação sobre os documentos anexados na certidão id.5cb00cf.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000057-28.2024.5.08.0002

RECLAMANTE ADRIANO MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
 RECLAMADO CONDOMINIO DO EDIFICIO TIMES SQUARE
 ADVOGADO ARACI FEIO SOBRINHA(OAB: 6197/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO MARQUES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c568c28
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Excluo neste ato a certidão id.fb686d4 e os documentos a ela anexados.

As partes terão 10 dias corridos para manifestação sobre os documentos anexados na certidão id.5cb00cf.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000884-83.2017.5.08.0002

RECLAMANTE JAILSON SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

ADVOGADO LARIZA DE MORAES GOUVEA(OAB: 18375/PA)
 ADVOGADO KARLA SILVA ATAIDE DE LIMA(OAB: 21799/PA)
 ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES(OAB: 25744/PA)
 ADVOGADO TIENE RODRIGUES CORREA(OAB: 21115/PA)
 RECLAMADO MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA
 RECLAMADO CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI
 ADVOGADO BRUNNO PEIXOTO JUCA(OAB: 13960/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24eafa2
 proferido nos autos.

DESPACHO

Oficiar a SEFA, via e-mail institucional, para que sejam prestadas as
 informações necessárias referente ao cumprimento do mandado de
 ID 188c923 e cópia integral do Processo SEI 2024/112362.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000884-83.2017.5.08.0002

RECLAMANTE JAILSON SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 ADVOGADO LARIZA DE MORAES GOUVEA(OAB: 18375/PA)
 ADVOGADO KARLA SILVA ATAIDE DE LIMA(OAB: 21799/PA)
 ADVOGADO CARLOS HENRIQUE DE SOUZA FROES(OAB: 25744/PA)
 ADVOGADO TIENE RODRIGUES CORREA(OAB: 21115/PA)
 RECLAMADO MARCOS VINICIUS CUNHA BEZERRA
 RECLAMADO CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI
 ADVOGADO BRUNNO PEIXOTO JUCA(OAB: 13960/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA MARCOS BEZERRA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24eafa2
 proferido nos autos.

DESPACHO

Oficiar a SEFA, via e-mail institucional, para que sejam prestadas as
 informações necessárias referente ao cumprimento do mandado de
 ID 188c923 e cópia integral do Processo SEI 2024/112362.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001066-98.2019.5.08.0002

RECLAMANTE GISEANNY VALERIA NASCIMENTO DA COSTA
 ADVOGADO SUANAN COSTA COLLERE(OAB: 23285/PA)
 ADVOGADO JACQUELINE FERREIRA DA SILVA(OAB: 11848/PA)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 RECLAMADO DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GISEANNY VALERIA NASCIMENTO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9bb4ba
 proferido nos autos.

DESPACHO

I. Tendo em vista o teor da conclusão id 524400c, alterar o tipo da
 petição para "embargos à execução", para correto processamento
 do incidente, do ponto de vista estatístico; **dar ciência aos**

embargados;

II. Registrada a renúncia comunicada sob o id 4fb4ebb, neste ato.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000570-64.2022.5.08.0002

RECLAMANTE FERNANDO DA CUNHA CARVALHO JUNIOR
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO(OAB: 22262/BA)
 ADVOGADO GUSTAVO DA SILVEIRA LEITE MATIAS(OAB: 26590/BA)

ADVOGADO AUGUSTO NASSER BORGES(OAB: 21844/BA)
 ADVOGADO RAQUEL MENDES NOGUEIRA(OAB: 53331/BA)
 RECLAMADO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)
 ADVOGADO IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DA CUNHA CARVALHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a6c1b3 proferida nos autos.

SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

Trata-se de Impugnação aos Cálculos opostos por **ITAU UNIBANCO S.A.**, conforme petição de ID b14723f.

O impugnado se manifestou sob o id 1971472.

O setor de cálculo prestou informações, conforme certidão de ID. 07f50a4 .

É o relatório.

A Impugnação aos Cálculos é tempestiva e encontram-se subscritos por Advogado habilitado.

O impugnante alega que os cálculos de liquidação estão incorretos, pois a SELIC não poderia ser aplicada sobre o principal acrescido de juros, pois abrangendo ela os juros moratórios, ocorreria a incidência de juros sobre juros (anatocismo), no entanto verifica-se que o autor apura desconsiderando tal forma.

Ainda alega que, além da aplicação dos índices do IPCA-E e a SELIC como correção monetária, ele ainda considera os juros de 1% a.m., isso no mesmo período considera também os juros SELIC, o que majora de forma considerável as contas.

O setor de cálculos se manifestou informando que

“(…) Portanto, os cálculos do autor, ora impugnados pelo reclamado, no que toca o aspecto dos juros e correção monetária, observaram os estritos termos do teor decisório acima, consoante se observa no campo “Critério de Cálculo e Fundamentação Legal, do Resumo do Cálculo (ID fe19b13 - Pág. 2 de 99 – Fl. 1567 do pdf inteiro do processo), tendo sido aplicada atualização monetária na fase pré-judicial composta de índice de correção IPCA-E e juros simples. Na fase judicial, a partir da citação, somente a taxa SELIC, que engloba correção monetária e juros.

Deste modo, não se observa qualquer período de ocorrência de juros sobre juros.”

Conforme observado no Acórdão de id a7535ba, os parâmetros de correção monetária já foram delimitados pelo Juízo de origem, os quais, conforme informado pelo setor competente, foram observados nos cálculos de liquidação.

Portanto, não inexistente aplicação de juros sobre juros, tampouco a incidência de juros 1% e SELIC.

Logo, rejeito.

CONCLUSÃO

DECIDO, CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR **ITAU UNIBANCO S.A.**, PARA REJEITÁ-LA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000570-64.2022.5.08.0002

RECLAMANTE	FERNANDO DA CUNHA CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE CERQUEIRA ALMEIDA FILHO(OAB: 22262/BA)
ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVEIRA LEITE MATIAS(OAB: 26590/BA)
ADVOGADO	AUGUSTO NASSER BORGES(OAB: 21844/BA)
ADVOGADO	RAQUEL MENDES NOGUEIRA(OAB: 53331/BA)
RECLAMADO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)
ADVOGADO	IVAN CARLOS DE ALMEIDA(OAB: 173886/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a6c1b3 proferida nos autos.

SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

Trata-se de Impugnação aos Cálculos opostos por **ITAU UNIBANCO S.A.**, conforme petição de ID b14723f.

O impugnado se manifestou sob o id 1971472.

O setor de cálculo prestou informações, conforme certidão de ID. 07f50a4 .

É o relatório.

A Impugnação aos Cálculos é tempestiva e encontram-se subscritos por Advogado habilitado.

O impugnante alega que os cálculos de liquidação estão incorretos,

pois a SELIC não poderia ser aplicada sobre o principal acrescido de juros, pois abrangendo ela os juros moratórios, ocorreria a incidência de juros sobre juros (anatocismo), no entanto verifica-se que o autor apura desconsiderando tal forma.

Ainda alega que, além da aplicação dos índices do IPCA-E e a SELIC como correção monetária, ele ainda considera os juros de 1% a.m., isso no mesmo período considera também os juros SELIC, o que majora de forma considerável as contas.

O setor de cálculos se manifestou informando que

“(…) Portanto, os cálculos do autor, ora impugnados pelo reclamado, no que toca o aspecto dos juros e correção monetária, observaram os estritos termos do teor decisório acima, consoante se observa no campo “Critério de Cálculo e Fundamentação Legal, do Resumo do Cálculo (ID fe19b13 - Pág. 2 de 99 – Fl. 1567 do pdf inteiro do processo), tendo sido aplicada atualização monetária na fase pré-judicial composta de índice de correção IPCA-E e juros simples. Na fase judicial, a partir da citação, somente a taxa SELIC, que engloba correção monetária e juros.

Deste modo, não se observa qualquer período de ocorrência de juros sobre juros.”

Conforme observado no Acórdão de id a7535ba, os parâmetros de correção monetária já foram delimitados pelo Juízo de origem, os quais, conforme informado pelo setor competente, foram observados nos cálculos de liquidação.

Portanto, não inexistiu aplicação de juros sobre juros, tampouco a incidência de juros 1% e SELIC.

Logo, rejeito.

CONCLUSÃO

DECIDO, CONHECER A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR **ITAU UNIBANCO S.A.**, PARA REJEITÁ-LA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0000239-14.2024.5.08.0002

REQUERENTE	ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO	OZIEL PAULINO ALBANO(OAB: 18398/SC)
REQUERIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2e5328f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta na ação proposta por REGINALDO BARROSO DE OLIVEIRA em face de BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A, decido rejeitar a impugnação ao valor da causa e acolher a preliminar de falta de interesse processual e julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC c/c art. 769 da CLT.

Concedo a gratuidade da justiça ao requerente em face do que dispõe o § 3º, do art. 790/CLT.

condeno o requerente, beneficiário da justiça gratuita, em razão da sua sucumbência, na obrigação de pagar honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor da causa; sendo vedada a dedução nos créditos obtidos neste ou em outro processo e ficando a obrigação sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do § 4º do artigo 791-A da CLT.

Custas pelo requerente, no valor de **R\$-28,24**, das quais é isento de pagamento na forma da lei

Não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Notificar as partes.

Nada mais.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PAP-0000239-14.2024.5.08.0002

REQUERENTE	ANTONIO CARLOS GONCALVES FERREIRA
ADVOGADO	OZIEL PAULINO ALBANO(OAB: 18398/SC)
REQUERIDO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2e5328f

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto e tudo mais que dos autos consta na ação proposta por REGINALDO BARROSO DE OLIVEIRA em face de BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A, decido rejeitar a impugnação ao valor da causa e acolher a preliminar de falta de interesse processual e julgar extinto o processo, sem resolução do mérito, na forma do art. 485, VI, do CPC c/c art. 769 da CLT.

Concedo a gratuidade da justiça ao requerente em face do que dispõe o § 3º, do art. 790/CLT.

condeno o requerente, beneficiário da justiça gratuita, em razão da sua sucumbência, na obrigação de pagar honorários advocatícios, no percentual de 10% (dez por cento), calculados sobre o valor da causa; sendo vedada a dedução nos créditos obtidos neste ou em outro processo e ficando a obrigação sob condição suspensiva de exigibilidade, na forma do § 4º do artigo 791-A da CLT.

Custas pelo requerente, no valor de **R\$-28,24**, das quais é isento de pagamento na forma da lei

Não havendo pendências, arquivem-se os autos.

Notificar as partes.

Nada mais.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000301-93.2020.5.08.0002

RECLAMANTE	MARLENE NASCIMENTO FIGUEIREDO
ADVOGADO	ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 21836/PA)
RECLAMADO	KLEBER WINDSOR SAUNDERS ARGOLLO
ADVOGADO	RAQUEL DOS SANTOS PORTO(OAB: 17929/PA)
ADVOGADO	MARTHA HENRIQUES MOREIRA SANTOS(OAB: 12812/PA)
ADVOGADO	KALLYD DA SILVA MARTINS(OAB: 15246/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA BOULEVARD SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RAQUEL DOS SANTOS PORTO(OAB: 17929/PA)
RECLAMADO	JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO	RAQUEL DOS SANTOS PORTO(OAB: 17929/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	FERREIRA & MELO COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE NASCIMENTO FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0afbe50 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isto posto, acolho, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica suscitado por MARLENE NASCIMENTO FIGUEIREDO para determinar a inclusão no polo passivo da execução a empresa

FERREIRA & MELO COMERCIO E SERVICOS DE

CONSTRUCOES LTDA, que ser citada na forma do art. 880 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Dê-se ciência.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000301-93.2020.5.08.0002

RECLAMANTE	MARLENE NASCIMENTO FIGUEIREDO
ADVOGADO	ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 21836/PA)
RECLAMADO	KLEBER WINDSOR SAUNDERS ARGOLLO
ADVOGADO	RAQUEL DOS SANTOS PORTO(OAB: 17929/PA)
ADVOGADO	MARTHA HENRIQUES MOREIRA SANTOS(OAB: 12812/PA)
ADVOGADO	KALLYD DA SILVA MARTINS(OAB: 15246/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA BOULEVARD SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP
ADVOGADO	RAQUEL DOS SANTOS PORTO(OAB: 17929/PA)
RECLAMADO	JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA
ADVOGADO	RAQUEL DOS SANTOS PORTO(OAB: 17929/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	FERREIRA & MELO COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA BOULEVARD SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI - EPP
- JOELSON DE ALMEIDA FERREIRA
- KLEBER WINDSOR SAUNDERS ARGOLLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0afbe50 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isto posto, acolho, o incidente de descon sideração da personalidade jurídica suscitado por MARLENE NASCIMENTO FIGUEIREDO para determinar a inclusão no polo passivo da execução a empresa

FERREIRA & MELO COMERCIO E SERVICOS DE**CONSTRUCOES LTDA**, que ser citada na forma do art. 880 da

CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Dê-se ciência.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000620-90.2022.5.08.0002

RECLAMANTE	EMERSON CAMPELO RIBEIRO
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
RECLAMADO	SUCATAO BR COMERCIO DE METAIS E RESIDUOS EIRELI
ADVOGADO	VANJA IRENE VIGGIANO SOARES(OAB: 3467/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	LAIS IRENE VIGGIANO SOARES
ADVOGADO	VANJA IRENE VIGGIANO SOARES(OAB: 3467/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JUCELIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON CAMPELO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 17ba2a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isto posto, **rejeito** a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, acolho o incidente de descon sideração da personalidade jurídica suscitado por **EMERSON CAMPELO RIBEIRO** para determinar a inclusão no polo passivo da execução do sócio atual, o Sr.

JUCELIO SOARES DE CARVALHO, e a sócia retirante, a Sra.

LAÍS IRENE VIGGIANO SOARES, devendo esta ser executada apenas após os atos executórios do sócio atual restarem infrutíferos. Os sócios incluídos na presente execução devem ser citados para pagamento voluntário do crédito do suscitante, na forma do art. 880 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Dê-se ciência.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000620-90.2022.5.08.0002

RECLAMANTE	EMERSON CAMPELO RIBEIRO
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
RECLAMADO	SUCATAO BR COMERCIO DE METAIS E RESIDUOS EIRELI
ADVOGADO	VANJA IRENE VIGGIANO SOARES(OAB: 3467/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	LAIS IRENE VIGGIANO SOARES
ADVOGADO	VANJA IRENE VIGGIANO SOARES(OAB: 3467/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JUCELIO SOARES DE CARVALHO JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- SUCATAO BR COMERCIO DE METAIS E RESIDUOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 17ba2a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isto posto, **rejeito** a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, acolho o incidente de descon sideração da personalidade jurídica suscitado por **EMERSON CAMPELO RIBEIRO** para determinar a inclusão no polo passivo da execução do sócio atual, o Sr. **JUCELIO SOARES DE CARVALHO**, e a sócia retirante, a Sra. **LAÍS IRENE VIGGIANO SOARES**, devendo esta ser executada apenas após os atos executórios do sócio atual restarem infrutíferos. Os sócios incluídos na presente execução devem ser citados para pagamento voluntário do crédito do suscitante, na forma do art. 880 da CLT. Tudo nos termos da fundamentação. Dê-se ciência.

FRANCISCO JOSE MONTEIRO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

3ª Vara do Trabalho de Belém
Notificação**Processo Nº ATOrd-0000652-10.2013.5.08.0003**

RECLAMANTE	IZAIAS DA SILVA VERISSIMO DE FREITAS
ADVOGADO	CARLOS BENEDITO MORAES(OAB: 7036/PA)
ADVOGADO	REGINA PERES DE ABREU(OAB: 86552/RJ)
ADVOGADO	GRAZIELA DE NAZARE COSTA DIAS(OAB: 31284/PA)

ADVOGADO JAYME RODRIGUES SOEIRO
NETO(OAB: 30336/PA)

ADVOGADO RODRIGO MARQUES
PINHEIRO(OAB: 30476/PA)

RECLAMADO ELISABETE SUDAIHA

RECLAMADO BANDEIRANTES DRAGAGEM E
CONSTRUCAO LTDA

RECLAMADO RICARDO SUDAIHA

TERCEIRO LEITE & ROZEMBERG ADVOGADOS
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAIAS DA SILVA VERISSIMO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

OBSD

DESTINATÁRIO:IZAIAS DA SILVA VERISSIMO DE FREITAS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência da expedição da certidão de id
6846181.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ORLANDO BRUNO DOS SANTOS DAMASO

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000292-26.2023.5.08.0003

RECLAMANTE NELSON PACHECO GOMES

ADVOGADO ROMUALDO BACCARO
JUNIOR(OAB: 11734/PA)

RECLAMADO NAZARE SERVICO E TRANSPORTE
DE MALOTES EIRELI - EPP

ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE
OLIVEIRA(OAB: 10758/PA)

Intimado(s)/Citado(s):- NAZARE SERVICO E TRANSPORTE DE MALOTES EIRELI -
EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

FPD

**DESTINATÁRIO:NAZARE SERVIÇO E TRANSPORTE DE
MALOTES EIRELI - EPP**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo

destinatário(s), intimada(s) para comprovar nos autos, no prazo de
05 dias, o recolhimento, mediante GPS, da contribuição
previdenciária devida, no importe de **R\$ 6.200,00**, sob pena de
imediate execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDA PACHECO DUARTE

Assessor

Processo Nº ExCCJ-0000109-21.2024.5.08.0003

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS
DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

OBSD

**DESTINATÁRIO:SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência dos cálculos de id 28f8cab, para
manifestação no prazo preclusivo de 8 dias, a teor do que dispõe o
art. 879, § 2º, da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ORLANDO BRUNO DOS SANTOS DAMASO

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000109-21.2024.5.08.0003

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS
DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

OBSD

DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZONIA SA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência dos cálculos de id 28f8cab, para manifestação no prazo preclusivo de 8 dias, a teor do que dispõe o art. 879, § 2º, da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ORLANDO BRUNO DOS SANTOS DAMASO

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000217-50.2024.5.08.0003

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO(OAB: 2309/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	NELSON LUIZ PEREIRA CUNHA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

OBSD

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM**ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência dos cálculos de id b50ee86, para manifestação no prazo preclusivo de 8 dias, a teor do que dispõe o art. 879, § 2º, da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ORLANDO BRUNO DOS SANTOS DAMASO

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000217-50.2024.5.08.0003

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO(OAB: 2309/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	NELSON LUIZ PEREIRA CUNHA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

OBSD

DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZONIA SA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência dos cálculos de id b50ee86, para manifestação no prazo preclusivo de 8 dias, a teor do que dispõe o art. 879, § 2º, da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ORLANDO BRUNO DOS SANTOS DAMASO

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000821-16.2021.5.08.0003

RECLAMANTE	CARLOS CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIELLE DE NAZARETH CARVALHO JUREMA(OAB: 10964/PA)
RECLAMADO	ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO	MARCELO ARAÚJO SANTOS(OAB: 8553/PA)
ADVOGADO	YAMARA MARIATH RANGEL VAZ(OAB: 9189/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

FPD

DESTINATÁRIO: ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO

EIRELI

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento, mediante DARF, da contribuição previdenciária e das custas devida, nos valores apurados nos cálculos de Id 3dc1c62, sob pena de imediata execução. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDA PACHECO DUARTE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000511-20.2015.5.08.0003

RECLAMANTE WALDEMIR SANTOS DE CARVALHO
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTES SAO JOSE LTDA
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES SAO JOSE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

FPD

DESTINATÁRIO:TRANSPORTES SAO JOSE LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para juntar aos autos, no prazo de 02 dias, o comprovante de pagamento da 3ª Parcela do INSS, eis que na manifestação de ID cc21f96 a reclamada só fez prova da GUIA de recolhimento deixando de anexar o comprovante de pagamento da contribuição previdenciária devida, no importe de **R\$ 4.950,03**, sob pena de imediata execução. a juntada do comprovante de pagamento da 3ª Parcela do INSS, para os devidos fins de BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDA PACHECO DUARTE

Assessor

Processo Nº ExCCJ-0000883-85.2023.5.08.0003

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DO BRASIL SA
 ADVOGADO GABRIELA DE CARVALHO FUNES(OAB: 17808-B/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO VALTER SOARES VELOSO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce1f6d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, decide o Juízo da MM. 3ª Vara do Trabalho de Belém, conhecer da impugnação aos cálculos interposta pelo executado e pelo exequente e, no mérito, acolhê-las, em parte, determinando:

a) que a apuração das verbas seja limitado ao período em que o substituído laborou em Belém – e, portanto, ficou vinculado ao Sindicato autor – de 30/10/2007 a 28/12/2008;

b) a retificação dos cálculos com a inclusão das rubricas "VCP/ATS-ADIC TEMPO SERV-I" e "GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL" no valor na base de cálculos das horas extras;

c) o refazimento dos cálculos, com a apuração dos juros e correção nos termos determinados pelo Título Executivo, eis que transitou em julgado em 04/02/2019, motivo pelo qual a esta execução não se aplica a decisão do STF sobre a questão;

d) o refazimento dos cálculos de liquidação com a apuração das contribuições previdenciárias cota empregado considerando os valores de salário de contribuição e INSS recolhidos para compensação e/ou limitação ao teto máximo.

Novos cálculos em anexo. Tudo nos termos da fundamentação supra. Dê ciência as partes. Nada mais.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000883-85.2023.5.08.0003

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO GABRIELA DE CARVALHO
FUNES(OAB: 17808-B/PA)
TERCEIRO VALTER SOARES VELOSO
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce1f6d9
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV – CONCLUSÃO

Isto posto, decide o Juízo da MM. 3ª Vara do Trabalho de Belém,
conhecer da impugnação aos cálculos interposta pelo executado e
pelo exequente e, no mérito, acolhê-las, em parte, determinando:

- a) que a apuração das verbas seja limitado ao período em que o
substituído laborou em Belém – e, portanto, ficou vinculado ao
Sindicato autor – de 30/10/2007 a 28/12/2008;**
**b) a retificação dos cálculos com a inclusão das rubricas
"VCP/ATS-ADIC TEMPO SERV-I" e "GRATIFICAÇÃO
SEMESTRAL" no valor na base de cálculos das horas extras;**
**c) o refazimento dos cálculos, com a apuração dos juros e
correção nos termos determinados pelo Título Executivo, eis
que transitou em julgado em 04/02/2019, motivo pelo qual a
esta execução não se aplica a decisão do STF sobre a questão;**
**d) o refazimento dos cálculos de liquidação com a apuração
das contribuições previdenciárias cota empregado
considerando os valores de salário de contribuição e INSS
recolhidos para compensação e/ou limitação ao teto máximo.**

Novos cálculos em anexo. Tudo nos termos da fundamentação
supra. Dê ciência as partes. Nada mais.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000066-84.2024.5.08.0003

RECLAMANTE JOSE LUIZ ARAUJO CALDAS
ADVOGADO SIBERIA BRANDAO DE
FREITAS(OAB: 18359/PA)
ADVOGADO BRENDA DO CARMO COSTA(OAB:
27806/PA)
RECLAMADO C. R. L. FERREIRA & CIA LTDA
RECLAMADO CONDOMINIO DO EDIFICIO 19 MEIA
SETE
ADVOGADO IGOR CORREA WEIS(OAB:
16504/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ ARAUJO CALDAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e2e23f
proferido nos autos.

DESPACHO - PJe**Vistos etc.**

Tendo em vista a manifestação da 2ª reclamada, conforme petição
de id- 71f13bc, **DECIDO:**

Indefiro a notificação através de aplicativo WhatsApp 91 9016 8375,
eis que já houve cumprimento neste sentido, não obtendo-se êxito;
Dê-se ciência ao autor para se manifestar, quanto ao chamamento
a lide da empresa CW SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, no
prazo de 05 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000450-69.2023.5.08.0007

RECLAMANTE JESSICA PACHECO DE LEO
ADVOGADO PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA
CORREA(OAB: 29720/PA)
ADVOGADO SHIELA NOVAES BRABO(OAB:
28010/PA)
RECLAMADO CONDOMINIO RESIDENCIAL SAFIRA
PARK
ADVOGADO NADIA DE MELO SERRUYA(OAB:
30778/PA)
ADVOGADO MARIA EDUARDA MORAES DE SAO
MARCOS(OAB: 27729/PA)
ADVOGADO BRENNO MORAIS MIRANDA(OAB:
17445/PA)
ADVOGADO EDSON CARLOS SOUZA
JUNIOR(OAB: 35146/PA)
ADVOGADO Alexandre Aly Paraguassu
Charone(OAB: 11918/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL SAFIRA PARK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f30d5cb proferida nos autos.

MCFC

A executada, por meio da petição de Id acc2bc0, requereu o parcelamento da dívida, nos termos do que dispõe o Art. 916 do CPC/2015, comprovando o depósito da quantia de **R\$ 6.888,32, pertinente a 30% da dívida total.**

Considerando que o pedido atende aos requisitos do dispositivo legal supracitado, este juízo defere o requerimento acima, observando-se ainda:

No que diz respeito ao valor remanescente (**R\$ 16.072,74**), a executada pagará o saldo em seis parcelas, acrescidas de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, conforme os valores e datas de pagamento informados na petição supracitada.

Ficam autorizadas as liberações futuras de valores ao autor/patrono até o limite do seu crédito, recolhendo os encargos fiscais e previdenciários nas parcelas finais.

As partes ficam cientes que, em caso de descumprimento do parcelamento ora deferido, aplicar-se-á a penalidade prevista no art. 5º, I e II, do mesmo dispositivo.

À Secretaria para suspender a ordem de bloqueio no SISBAJUD - Id c79fcae.

Dê-se ciência às partes, liberando-se ao exequente o valor já depositado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000450-69.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	JESSICA PACHECO DE LEAO
ADVOGADO	PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA CORREA(OAB: 29720/PA)
ADVOGADO	SHIELA NOVAES BRABO(OAB: 28010/PA)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL SAFIRA PARK
ADVOGADO	NADIA DE MELO SERRUYA(OAB: 30778/PA)
ADVOGADO	MARIA EDUARDA MORAES DE SAO MARCOS(OAB: 27729/PA)
ADVOGADO	BRENNO MORAIS MIRANDA(OAB: 17445/PA)
ADVOGADO	EDSON CARLOS SOUZA JUNIOR(OAB: 35146/PA)
ADVOGADO	Alexandre Aly Paraguassu Charone(OAB: 11918/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JESSICA PACHECO DE LEAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f30d5cb proferida nos autos.

MCFC

A executada, por meio da petição de Id acc2bc0, requereu o parcelamento da dívida, nos termos do que dispõe o Art. 916 do CPC/2015, comprovando o depósito da quantia de **R\$ 6.888,32, pertinente a 30% da dívida total.**

Considerando que o pedido atende aos requisitos do dispositivo legal supracitado, este juízo defere o requerimento acima, observando-se ainda:

No que diz respeito ao valor remanescente (**R\$ 16.072,74**), a executada pagará o saldo em seis parcelas, acrescidas de correção monetária e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, conforme os valores e datas de pagamento informados na petição supracitada.

Ficam autorizadas as liberações futuras de valores ao autor/patrono até o limite do seu crédito, recolhendo os encargos fiscais e previdenciários nas parcelas finais.

As partes ficam cientes que, em caso de descumprimento do parcelamento ora deferido, aplicar-se-á a penalidade prevista no art. 5º, I e II, do mesmo dispositivo.

À Secretaria para suspender a ordem de bloqueio no SISBAJUD - Id c79fcae.

Dê-se ciência às partes, liberando-se ao exequente o valor já depositado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000772-38.2022.5.08.0003

RECLAMANTE	OSEIAS SILVA DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccd91c2 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

FPD

Por meio da petição de Id aa21c75, requer a executada que sejam suspensos todos os atos executórios, tendo em vista o deferimento da prorrogação do *Stay Period* desta empresa recuperanda.

Em que pese, e considerando que não foram realizados quaisquer atos de constrição em face da executada, pelo contrário, houve o indeferimento do pedido do autor de prosseguimento da execução, uma vez que este não fez prova do encerramento da RJ, conforme decisão de Id 813491b, **este juízo nada tem a deliberar quanto ao pedido da executada de id a69bfb4.**

Inclusive entende este Juízo que, uma vez deferido o processamento da recuperação judicial, toda e qualquer decisão em relação a valores devem ser tomadas pelo Juízo da crise.

Certidão de Crédito já emitida, por meio da ata de audiência, sob o ID 68209c0.

Dê-se ciência aos interessados dos documentos acostados aos autos pela executada.

Retornar com os autos ao sobrestamento até o encerramento da Recuperação Judicial ou conversão em Falência, nos termos do que determina o art. 114 da Consolidação dos Provimentos do CGJT. Para tanto, deverá a Secretaria manter controle de tais processos pelo GIGs (prazo de 1 ano), podendo ser renovado o prazo pelo período que se fizer necessário.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000910-25.2010.5.08.0003

RECLAMANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO	GLAUCILENE SANTOS CABRAL(OAB: 12595/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA ROCHA LTDA - EPP
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO DA SILVA ROCHA
RECLAMADO	FLAVIA MARIA GOMES FARIAS
TERCEIRO INTERESSADO	AGROLUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO	MURIEL MARTINS SOUZA(OAB: 30152/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	F M COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	MURIEL MARTINS SOUZA(OAB: 30152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS DA ROCHA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 978022e proferido nos autos.

Por meio do Despacho de ID 2707af6 foi deferida a instauração do IDPJ em face dos suscitados s FM COMERCIO E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA e AGROLUZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Em seguida, o reclamante manifestou-se no ID 71ac4b6 requerendo a inclusão: a) do Srs Antonio Marques da Rocha Neto e Antonio Gomes Farias, ao argumento de serem eles proprietários da AGROLUZ; b) Sra Flavia Maria Farias da Rocha, proprietária da FM COMERCIO; c) ROCHÃO, alegando que a empresa possui o mesmo endereço das suscitadas e da executada CONSTRUTORA ROCHA.

Entendo que, a princípio, para fins de inclusão de qualquer das partes requeridas acima, faz-se mister, de antemão, a cognição do IDPJ em face das empresas inicialmente suscitadas, uma vez que, só com este lastro seria possível fazer uma conexão entre os reclamados e os suscitados neste ato. Isto porque as pessoas físicas e jurídica ali referidas ligam-se a empresas que ainda não compõem o polo passivo da presente demanda.

Portanto, por ora, deixo de apreciar a manifestação de ID 71ac4b6. Considerando que tanto o pedido de IDPJ quanto as contestações foram protocoladas sob sigilo, à Secretaria para retirada, uma vez que não vislumbro motivos para manutenção dos documentos em segredo de justiça.

Ciência as partes.

Façam-me conclusos os autos para sentença de IDPJ.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000772-38.2022.5.08.0003

RECLAMANTE	OSEIAS SILVA DA SILVA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO

ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)**Intimado(s)/Citado(s):**

- OSEIAS SILVA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ccd91c2
proferido nos autos.**DESPACHO - PJE****FPD**Por meio da petição de Id aa21c75, requer a executada que sejam
suspensos todos os atos executórios, tendo em vista o deferimento
da prorrogação do *Stay Period* desta empresa recuperanda.Em que pese, e considerando que não foram realizados quaisquer
atos de constrição em face da executada, pelo contrário, houve o
indeferimento do pedido do autor de prosseguimento da execução,
uma vez que este não fez prova do encerramento da RJ, conforme
decisão de Id 813491b, **este juízo nada tem a deliberar quanto ao
pedido da executada de id a69bfb4.**Inclusive entende este Juízo que, uma vez deferido o
processamento da recuperação judicial, toda e qualquer decisão em
relação a valores devem ser tomadas pelo Juízo da crise.Certidão de Crédito já emitida, por meio da ata de audiência, sob o
ID 68209c0.Dê-se ciência aos interessados dos documentos acostados aos
autos pela executada.Retornar com os autos ao sobrestamento até o encerramento da
Recuperação Judicial ou conversão em Falência, nos termos do que
determina o art. 114 da Consolidação dos Provimentos do CGJT.
Para tanto, deverá a Secretaria manter controle de tais processos
pelo GIGs (prazo de 1 ano), podendo ser renovado o prazo pelo
período que se fizer necessário.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000494-37.2022.5.08.0003RECLAMANTE NILSON NOBERTO LOPES DOS
SANTOS
ADVOGADO NAYANE NUNES SADALLA(OAB:
20991/PA)
RECLAMADO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)**Intimado(s)/Citado(s):**

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1723b26
proferido nos autos.

MCFC

Por meio da petição de Id aa21c75, requer a executada que sejam
suspensos todos os atos executórios, tendo em vista o deferimento
da recuperação judicial.Não obstante, considerando que não foram realizados quaisquer
atos de constrição em face da executada, pelo contrário, houve o
indeferimento do pedido do autor de prosseguimento da execução,
uma vez que este não fez prova do encerramento da RJ, conforme
decisão de Id 19edb82, este juízo nada tem a deliberar quanto ao
pedido da executada no Id f2ffa72.

Certidão de crédito já emitida no ID c489548.

Destarte, retornem-se os autos ao sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000272-69.2022.5.08.0003RECLAMANTE CARLOS ANDRE COSTA FREITAS
ADVOGADO NILTES NEVES RIBEIRO(OAB:
6198/PA)
RECLAMADO TRANSPORTADORA NOSSA
SENHORA DAS GRACAS EIRELI
RECLAMADO HUDSON GONCALVES DA COSTA
EIRELI - EPP
RECLAMADO HUDSON GONCALVES DA COSTA
RECLAMADO ROSIRIA DOS REIS MARTINS
RECLAMADO GRANDE MOINHO CEARENSE SA
ADVOGADO VICENTE PAULO DA SILVA(OAB:
24123/CE)
ADVOGADO JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB:
13463/CE)**Intimado(s)/Citado(s):**

- GRANDE MOINHO CEARENSE SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54e6eb3 proferido nos autos.

INSJ

À vista da comprovação de pagamento da multa e do pedido feito pela subsidiária, através da Manifestação de Id 338f767, determino que a Secretaria expeça os alvarás para liberação do crédito do autor e dos honorários devidos, consoante cálculo de Id 2f41024. Ultimadas as diligências acima, cumprir integralmente a Sentença de Extinção de Id 038e0d0. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000494-37.2022.5.08.0003

RECLAMANTE NILSON NOBERTO LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO NAYANE NUNES SADALLA(OAB: 20991/PA)
 RECLAMADO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON NOBERTO LOPES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1723b26 proferido nos autos.

MCFC

Por meio da petição de Id aa21c75, requer a executada que sejam suspensos todos os atos executórios, tendo em vista o deferimento da recuperação judicial.

Não obstante, considerando que não foram realizados quaisquer atos de constrição em face da executada, pelo contrário, houve o indeferimento do pedido do autor de prosseguimento da execução, uma vez que este não fez prova do encerramento da RJ, conforme decisão de Id 19edb82, este juízo nada tem a deliberar quanto ao pedido da executada no Id f2ffa72.

Certidão de crédito já emitida no ID c489548.

Destarte, retornem-se os autos ao sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000272-69.2022.5.08.0003

RECLAMANTE CARLOS ANDRE COSTA FREITAS
 ADVOGADO NILTES NEVES RIBEIRO(OAB: 6198/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTADORA NOSSA SENHORA DAS GRACAS EIRELI
 RECLAMADO HUDSON GONCALVES DA COSTA EIRELI - EPP
 RECLAMADO HUDSON GONCALVES DA COSTA
 RECLAMADO ROSIRIA DOS REIS MARTINS
 RECLAMADO GRANDE MOINHO CEARENSE SA
 ADVOGADO VICENTE PAULO DA SILVA(OAB: 24123/CE)
 ADVOGADO JULIANA DE ABREU TEIXEIRA(OAB: 13463/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ANDRE COSTA FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54e6eb3 proferido nos autos.

INSJ

À vista da comprovação de pagamento da multa e do pedido feito pela subsidiária, através da Manifestação de Id 338f767, determino que a Secretaria expeça os alvarás para liberação do crédito do autor e dos honorários devidos, consoante cálculo de Id 2f41024. Ultimadas as diligências acima, cumprir integralmente a Sentença de Extinção de Id 038e0d0.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000031-27.2024.5.08.0003

EXEQUENTE SANDRA LUCIA MATIAS SILVA
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 EXECUTADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA LUCIA MATIAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25e16a2 proferido nos autos.

MCFC

Ante o trânsito em julgado da sentença de Id b776ee9, expeça-se as RPVs em favor da exequente e do INSS (02), registrando-se no GPrec.

Fica a executada desde já ciente que em caso de não pagamento da RPV, o mesmo será incluído no BNDT, nos termos do que determina a RECOMENDAÇÃO CR Nº 007/2021, de 29.06.2021

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000733-41.2022.5.08.0003

RECLAMANTE	RONIVALDO CHAVES FERREIRA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONIVALDO CHAVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9607320 proferido nos autos.

HBCQ

Ante o que consta na petição do ID 42855e2 (pedido de IDPJ de empresa em RJ);

Considerando que não há impedimento legal à despersonalização da PJ do réu, via IDPJ;

Considerando que o Enunciado nº 20, aprovado na Jornada Nacional sobre Execução na Justiça do Trabalho, prevê o seguinte: "FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA CONTRA COBRIGADOS, FIADORES, REGRESSIVAMENTE OBRIGADOS E SÓCIOS. POSSIBILIDADE. A falência e a recuperação judicial, sem prejuízo do direito de habilitação de crédito no juízo universal, não impedem o prosseguimento da execução contra os coobrigados, os fiadores e os obrigados de regresso, bem como os sócios, por força da desconsideração da personalidade jurídica".

Considerando que em 15/08/2022 o STJ no CC nº 190785-PA, rel. Min Marco Aurelio Bellizze, firma jurisprudência no sentido de referir da possibilidade da Justiça do Trabalho prosseguir em execução contra patrimônio não abarcado pela recuperação judicial:

CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO E JUÍZO DO TRABALHO. ATO CONSTRITIVO. PATRIMÔNIO NÃO ABARCADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO CONFIGURA CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SÚMULA 480/STJ. CONFLITO NÃO CONHECIDO.

Resolvo:

I - mandar instaurar IDPJ em face de SOLIDA CONSTRUCAO LTDA com o fito de apurar a possibilidade de responsabilização dos seus titulares;

II - deve a Secretaria incluir os sócios da devedora em recuperação judicial como suscitado neste PJe - notificá-lo para contestação;

III - ciência aos interessados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000733-41.2022.5.08.0003

RECLAMANTE	RONIVALDO CHAVES FERREIRA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9607320 proferido nos autos.

HBCQ

Ante o que consta na petição do ID 42855e2 (pedido de IDPJ de empresa em RJ);

Considerando que não há impedimento legal à despersonalização da PJ do réu, via IDPJ;

Considerando que o Enunciado nº 20, aprovado na Jornada Nacional sobre Execução na Justiça do Trabalho, prevê o seguinte:

"FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO TRABALHISTA CONTRA COBRIGADOS, FIADORES, REGRESSIVAMENTE OBRIGADOS E SÓCIOS. POSSIBILIDADE. A falência e a recuperação judicial, sem prejuízo do direito de habilitação de crédito no juízo universal, não impedem o prosseguimento da execução contra os coobrigados, os fiadores e os obrigados de regresso, bem como os sócios, por força da desconsideração da personalidade jurídica".

Considerando que em 15/08/2022 o STJ no CC nº 190785-PA, rel. Min Marco Aurelio Bellizze, firma jurisprudência no sentido de referir da possibilidade da Justiça do Trabalho prosseguir em execução contra patrimônio não abarcado pela recuperação judicial: CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. SOCIEDADE EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO E JUÍZO DO TRABALHO. ATO CONSTRITIVO. PATRIMÔNIO NÃO ABARCADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SITUAÇÃO QUE NÃO CONFIGURA CONFLITO DE COMPETÊNCIA. SÚMULA 480/STJ. CONFLITO NÃO CONHECIDO.

Resolvo:

I - mandar instaurar IDPJ em face de SOLIDA CONSTRUCAO LTDA com o fito de apurar a possibilidade de responsabilização dos seus titulares;

II - deve a Secretaria incluir os sócios da devedora em recuperação judicial como suscitado neste PJe - notificá-lo para contestação;

III - ciência aos interessados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000608-10.2021.5.08.0003

RECLAMANTE	ADRIANO CRISTIANO DUARTE DE MIRANDA
ADVOGADO	ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)
ADVOGADO	LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES(OAB: 14462/PA)
ADVOGADO	DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB: 35682/PA)
RECLAMADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	ELINE MOREIRA PEREIRA(OAB: 11198/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)
ADVOGADO	RAPHAELA BUARQUE DE MORAES(OAB: 22645/PA)
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A
- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b263c8 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

FPD

O reclamante, por meio da petição de Id -dccb283, requereu o desarquivamento dos autos e a emissão de novo alvará judicial para levantamento do FGTS, aduzindo que, à época da emissão do Alvará de levantamento do FGTS - id caa657f, não foi possível o saque integral dos valores depositados em sua conta, em função das restrições impostas pelo regime de "SAQUE ANIVERSÁRIO"; Considerando o fato narrado pelo autor quanto à impossibilidade de sacar integralmente o valor do seu FGTS, e que a determinação de liberação do FGTS depositado consta do título judicial transitado em julgado;

Considerando a necessidade de explicitar o alcance da coisa julgada, **determino à Secretaria para: Expedir Alvará Judicial em nome do autor, para levantamento dos valores que encontram-se depositados a título de FGTS**, devendo o autor, no prazo de cinco dias após o saque, anexar aos autos comprovante do valor recebido.

Dar ciência ao reclamante e retornem os autos ao arquivo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000208-88.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	VALRUF FERRADAIS VILLAR
ADVOGADO	FABIO MONTEIRO GOMES(OAB: 6141/PA)
ADVOGADO	DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ(OAB: 5982/PA)
RECLAMANTE	SILVANA DO SOCORRO PEREIRA VILLAR
ADVOGADO	DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ(OAB: 5982/PA)
ADVOGADO	FABIO MONTEIRO GOMES(OAB: 6141/PA)
RECLAMADO	FABRIZIO M SANTOS - ME
ADVOGADO	EDILSON ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 5884/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRIZIO M SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3edf77 proferido nos autos.

A audiência junto ao Cejusc não logrou êxito, conforme Ata de Audiência de ID c2c44a3;

A ação foi proposta requerendo parcelas oriundas da relação de trabalho de VALRUFÉ FERRADAIS VILLAR (falecido), sem comprovação de regular representação da representação do espólio.

Instado, o INSS informou a inexistência de dependentes, conforme ID cd1cf4c.

Assim sendo, determino que dê-se ciência a Sra SILVANA DO SOCORRO PEREIRA VILLAR para que, até a data da realização da audiência regularize o polo passivo, anexando aos autos Termo de Inventariante ou outro documento que a habilite a representar o espólio, nos termos do que determina a Resolução 35/2007 do CNJ.

Sem prejuízo da determinação acima e, considerando que o reclamante **não elegeu** o presente feito para tramitar por meio do "Juízo 100% digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições, **DECIDO:**

Designar AUDIÊNCIA UNA, NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, PARA TODOS OS PARTICIPANTES (PARTES, ADVOGADOS, TESTEMUNHAS, PERITOS, E OUTROS), para o dia 21/05/2024 às 08:45 horas, nos termos do que dispõem os arts. 843 a 847, da CLT, NA SEDE DO JUÍZO, LOCALIZADO NA TRAV. D. PEDRO I, 698, 3º ANDAR, UMARIZAL, NESTA CAPITAL.

Caso não haja conciliação na audiência inaugural (una), deverá a parte reclamada apresentar contestação, nos termos do que determinam os artigos 844 a 847 da CLT, devendo, nessa audiência, ser observado o seguinte:

A(s) reclamada(s) devem(m) apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, no caso de existirem pedidos na inicial relacionados às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

No caso de pedido de horas extras, a reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controle de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

As provas em áudio e vídeo a serem apresentadas anexadas nos autos, deverão as partes obedecerem ao que determina o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 25/2021, alterado pelo Ato/ Presi 29/2021, publicado em 28/01/2021, que disciplina sobre juntada de mídias no PJE (necessidade de cadastro prévio).

A reclamada deve observar, quanto aos documentos juntados, o disposto no art. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob pena de serem desconsiderados e excluídos, como preconiza mesma Resolução, independentemente de nova intimação.

AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SE FAZER PRESENTES NA AUDIÊNCIA INAUGURAL (UNA), SOB PENA DE ESTE JUÍZO ENTENDER QUE AS PARTES NÃO PRETENDEM ARROLAR TESTEMUNHAS (ART. 845 CLT).

Conforme disposto no ATO No 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, a qualquer momento as partes podem se manifestar quanto a possibilidade de conciliação.

As partes ficam cientes por seus patronos.

Obs: Para obter informações acessar:

E-mail: vt3belem.sec@trt8.jus.br

Secretaria virtual: <https://meet.google.com/tgj-woqz-pwr>

Tel.: 4008-7112

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0008800-49.2009.5.08.0003

RECLAMANTE	ANTONIO JORGE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)
RECLAMADO	HERBERTH UGULINO DA COSTA
RECLAMADO	ESMAEL DA SILVA DUARTE
RECLAMADO	JUSTO UGULINO NETO

ADVOGADO DANIELLE DE NAZARETH
CARVALHO JUREMA(OAB:
10964/PA)

RECLAMADO MARIA GORETTI NUNES UGULINO

RECLAMADO E D COMERCIO E DISTRIBUIDORA
DO NORTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JORGE RODRIGUES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fab842e
proferido nos autos.

INSJ

Por meio da petição de Id f272e83, requer o exequente a aplicação da desconsideração inversa da personalidade jurídica, a fim de que seja reconhecida a responsabilidade das empresas das quais o executado JUSTO UGULINO NETO é sócio, quais sejam, A & C COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA (Casa Mix), inscrita no CNPJ nº 08.194.066/0001-71, e O DA C C UGULINO COMERCIO DE ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.105.869/0001-29. Assim, considerando o insucesso das medidas constritivas implementadas até o momento, defiro o pedido de instauração do IDPJ em face do executado, devendo a Secretaria incluir as empresas suscitadas nesta ação na condição de terceiras interessadas, notificando-as para apresentarem manifestação, bem como as provas que entender necessárias, no prazo de 15 dias. Expirado o prazo para as manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos para julgamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000608-10.2021.5.08.0003

RECLAMANTE ADRIANO CRISTIANO DUARTE DE
MIRANDA

ADVOGADO ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)

ADVOGADO LUCIANA DE KACCIA DIAS
GOMES(OAB: 14462/PA)

ADVOGADO DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB:
35682/PA)

RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO ELINE MOREIRA PEREIRA(OAB:
11198/PA)

RECLAMADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB:
17375/PA)

ADVOGADO RAPHAELA BUARQUE DE
MORAES(OAB: 22645/PA)

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO CRISTIANO DUARTE DE MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b263c8
proferido nos autos.

DESPACHO - PJE**FPD**

O reclamante, por meio da petição de Id -dccf283, requereu o desarquivamento dos autos e a emissão de novo alvará judicial para levantamento do FGTS, aduzindo que, à época da emissão do Alvará de levantamento do FGTS - id caa657f, não foi possível o saque integral dos valores depositados em sua conta, em função das restrições impostas pelo regime de "SAQUE ANIVERSÁRIO"; Considerando o fato narrado pelo autor quanto à impossibilidade de sacar integralmente o valor do seu FGTS, e que a determinação de liberação do FGTS depositado consta do título judicial transitado em julgado;

Considerando a necessidade de explicitar o alcance da coisa julgada, **determino à Secretaria para: Expedir Alvará Judicial em nome do autor, para levantamento dos valores que encontram-se depositados a título de FGTS**, devendo o autor, no prazo de cinco dias após o saque, anexar aos autos comprovante do valor recebido.

Dar ciência ao reclamante e retornem os autos ao arquivo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000208-88.2024.5.08.0003

RECLAMANTE VALRUFEE FERRADAIS VILLAR

ADVOGADO FABIO MONTEIRO GOMES(OAB:
6141/PA)

ADVOGADO DEBORA DE AGUIAR
QUEIROZ(OAB: 5982/PA)

RECLAMANTE SILVANA DO SOCORRO PEREIRA
VILLAR

ADVOGADO DEBORA DE AGUIAR
QUEIROZ(OAB: 5982/PA)

ADVOGADO FABIO MONTEIRO GOMES(OAB:
6141/PA)

RECLAMADO FABRIZIO M SANTOS - ME

ADVOGADO EDILSON ARAUJO DOS
SANTOS(OAB: 5884/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALRUFÉ FERRADAIS VILLAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3edf77 proferido nos autos.

A audiência junto ao Cejusc não logrou êxito, conforme Ata de Audiência de ID c2c44a3;

A ação foi proposta requerendo parcelas oriundas da relação de trabalho de VALRUFÉ FERRADAIS VILLAR (falecido), sem comprovação de regular representação da representação do espólio.

Instado, o INSS informou a inexistência de dependentes, conforme ID cd1cf4c.

Assim sendo, determino que dê-se ciência a Sra SILVANA DO SOCORRO PEREIRA VILLAR para que, até a data da realização da audiência regularize o polo passivo, anexando aos autos Termo de Inventariante ou outro documento que a habilite a representar o espólio, nos termos do que determina a Resolução 35/2007 do CNJ.

Sem prejuízo da determinação acima e, considerando que o reclamante **não elegeu** o presente feito para tramitar por meio do "Juízo 100% digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições, **DECIDO:**

Designar AUDIÊNCIA UNA, NA MODALIDADE EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, PARA TODOS OS PARTICIPANTES (PARTES, ADVOGADOS, TESTEMUNHAS, PERITOS, E OUTROS), para o dia 21/05/2024 às 08:45 horas, nos termos do que dispõem os arts. 843 a 847, da CLT, NA SEDE DO JUÍZO, LOCALIZADO NA TRAV. D. PEDRO I, 698, 3º ANDAR, UMARIZAL, NESTA CAPITAL.

Caso não haja conciliação na audiência inaugural (una), deverá a parte reclamada apresentar contestação, nos termos do que determinam os artigos 844 a 847 da CLT, devendo, nessa audiência, ser observado o seguinte:

A(s) reclamada(s) devem(m) apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, no caso de existirem pedidos na inicial relacionados às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

No caso de pedido de horas extras, a reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controle de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

As provas em áudio e vídeo a serem apresentadas anexadas nos autos, deverão as partes obedecerem ao que determina o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 25/2021, alterado pelo Ato/ Presi 29/2021, publicado em 28/01/2021, que disciplina sobre juntada de mídias no PJE (necessidade de cadastro prévio).

A reclamada deve observar, quanto aos documentos juntados, o disposto no art. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob pena de serem desconsiderados e excluídos, como preconiza mesma Resolução, independentemente de nova intimação.

AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SE FAZER PRESENTES NA AUDIÊNCIA INAUGURAL (UNA), SOB PENA DE ESTE JUÍZO ENTENDER QUE AS PARTES NÃO PRETENDEM ARROLAR TESTEMUNHAS (ART. 845 CLT).

Conforme disposto no ATO No 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, a qualquer momento as partes podem se manifestar quanto a possibilidade de conciliação.

As partes ficam cientes por seus patronos.

Obs: Para obter informações acessar:

E-mail: vt3belem.sec@trt8.jus.br

Secretaria virtual: <https://meet.google.com/tgj-woqz-pwr>

Tel.: 4008-7112

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000208-88.2024.5.08.0003
RECLAMANTE VALRUFÉ FERRADAIS VILLAR

ADVOGADO	FABIO MONTEIRO GOMES(OAB: 6141/PA)
ADVOGADO	DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ(OAB: 5982/PA)
RECLAMANTE	SILVANA DO SOCORRO PEREIRA VILLAR
ADVOGADO	DEBORA DE AGUIAR QUEIROZ(OAB: 5982/PA)
ADVOGADO	FABIO MONTEIRO GOMES(OAB: 6141/PA)
RECLAMADO	FABRIZIO M SANTOS - ME
ADVOGADO	EDILSON ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 5884/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	SILVANA DO SOCORRO PEREIRA VILLAR

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA DO SOCORRO PEREIRA VILLAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3edf77 proferido nos autos.

A audiência junto ao Cejusc não logrou êxito, conforme Ata de Audiência de ID c2c44a3;

A ação foi proposta requerendo parcelas oriundas da relação de trabalho de VALRUFÉ FERRADAIS VILLAR (falecido), sem comprovação de regular representação da representação do espólio.

Instado, o INSS informou a inexistência de dependentes, conforme ID cd1cf4c.

Assim sendo, determino que dê-se ciência a Sra SILVANA DO SOCORRO PEREIRA VILLAR para que, até a data da realização da audiência regularize o polo passivo, anexando aos autos Termo de Inventariante ou outro documento que habilite a representar o espólio, nos termos do que determina a Resolução 35/2007 do CNJ.

Sem prejuízo da determinação acima e, considerando que o reclamante **não elegeu** o presente feito para tramitar por meio do "Juízo 100% digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º

Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições, **DECIDO:**

Designar AUDIÊNCIA UNA, NA MODALIDADE

EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, PARA TODOS OS

PARTICIPANTES (PARTES, ADVOGADOS, TESTEMUNHAS, PERITOS, E OUTROS), para o dia 21/05/2024 às 08:45 horas,

nos termos do que dispõem os arts. 843 a 847, da CLT, NA SEDE DO JUÍZO, LOCALIZADO NA TRAV. D. PEDRO I, 698, 3º ANDAR, UMARIZAL, NESTA CAPITAL.

Caso não haja conciliação na audiência inaugural (una), deverá a parte reclamada apresentar contestação, nos termos do que determinam os artigos 844 a 847 da CLT, devendo, nessa audiência, ser observado o seguinte:

A(s) reclamada(s) devem(m) apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, no caso de existirem pedidos na inicial relacionados às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

No caso de pedido de horas extras, a reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controle de ponto(manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

As provas em áudio e vídeo a serem apresentadas anexadas nos autos, deverão as partes obedecerem ao que determina o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 25/2021, alterado pelo Ato/ Presi 29/2021, publicado em 28/01/2021, que disciplina sobre juntada de mídias no PJE (necessidade de cadastro prévio).

A reclamada deve observar, quanto aos documentos juntados, o disposto no art. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob pena de serem desconsiderados e excluídos, como preconiza mesma Resolução, independentemente de nova intimação.

AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SE FAZER PRESENTES NA AUDIÊNCIA INAUGURAL (UNA), SOB PENA DE ESTE JUÍZO ENTENDER QUE AS PARTES NÃO PRETENDEM ARROLAR TESTEMUNHAS (ART. 845 CLT).

Conforme disposto no ATO No 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, a qualquer momento as partes podem se manifestar quanto a possibilidade de conciliação.

As partes ficam cientes por seus patronos.

Obs: Para obter informações acessar:

E-mail: vt3belem.sec@trt8.jus.br

Secretaria virtual: <https://meet.google.com/tgj-woqz-pwr>

Tel.: 4008-7112

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0008800-49.2009.5.08.0003

RECLAMANTE	ANTONIO JORGE RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)
RECLAMADO	HERBERTH UGULINO DA COSTA
RECLAMADO	ESMAEL DA SILVA DUARTE
RECLAMADO	JUSTO UGULINO NETO
ADVOGADO	DANIELLE DE NAZARETH CARVALHO JUREMA(OAB: 10964/PA)
RECLAMADO	MARIA GORETTI NUNES UGULINO
RECLAMADO	E D COMERCIO E DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUSTO UGULINO NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fab842e proferido nos autos.

INSJ

Por meio da petição de Id f272e83, requer o exequente a aplicação da desconsideração inversa da personalidade jurídica, a fim de que seja reconhecida a responsabilidade das empresas das quais o executado JUSTO UGULINO NETO é sócio, quais sejam, A & C COMÉRCIO DE ARMARINHO LTDA (Casa Mix), inscrita no CNPJ nº 08.194.066/0001-71, e O DA C C UGULINO COMERCIO DE ARMARINHO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.105.869/0001-29. Assim, considerando o insucesso das medidas constritivas implementadas até o momento, defiro o pedido de instauração do IDPJ em face do executado, devendo a Secretaria incluir as empresas suscitadas nesta ação na condição de terceiras interessadas, notificando-as para apresentarem manifestação, bem como as provas que entender necessárias, no prazo de 15 dias. Expirado o prazo para as manifestação, certifique-se e voltem os autos conclusos para julgamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000253-92.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	HALLANN DA SILVA NOLETO
ADVOGADO	ALIPIO RODRIGUES SERRA(OAB: 8927/PA)
RECLAMADO	SNACKS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HALLANN DA SILVA NOLETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5986f74 proferido nos autos.

ksm

O reclamante, em inicial, mencionou como devidas parcelas trabalhistas que seguiram em planilha demonstrativa e pleiteou dano moral.

Instado a discriminar as parcelas trabalhistas que mencionou em inicial, o reclamante informou, conforme ID 64ac294 e 4d21b8f, que postula no presente feito apenas a indenização por danos morais. Considerando que o reclamante apresentou petições idênticas, como "agravo de instrumento em agravo de petição" (ID 64ac294) e "agravo de petição" (ID 4d21b8f), receber ambas como mera manifestação. **À Secretaria para providenciar a alteração.**

Considerando que o reclamante **não elegeu** o presente feito para tramitar por meio do "Juízo 100% digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições, **DECIDO:**

Designar AUDIÊNCIA UNA, NA MODALIDADE

EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL, PARA TODOS OS

PARTICIPANTES (PARTES, ADVOGADOS, TESTEMUNHAS,

PERITOS, E OUTROS), para o dia 27/05/2024, às 9:30 horas, nos

termos do que dispõem os arts. 843 a 847, da CLT, NA SEDE DO JUÍZO, LOCALIZADO NA TRAV. D. PEDRO I, 698, 3º ANDAR, UMARIZAL, NESTA CAPITAL.

Caso não haja conciliação na audiência inaugural (una), deverá a parte reclamada apresentar contestação, nos termos do que determinam os artigos 844 a 847 da CLT, devendo, nessa audiência, ser observado o seguinte:

A(s) reclamada(s) devem(m) apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, no caso de existirem pedidos na inicial relacionados às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

No caso de pedido de horas extras, a reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controle de ponto(manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sobas penas previstas no art. 400 do CPC.

As provas em áudio e vídeo a serem apresentadas anexadas nos autos, deverão as partes obedecerem ao que determina o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 25/2021, alterado pelo Ato/ Presi 29/2021, publicado em 28/01/2021, que disciplina sobre juntada de mídias no PJE (necessidade de cadastro prévio).

A reclamada deve observar, quanto aos documentos juntados, o disposto no art. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob pena de serem desconsiderados e excluídos, como preconiza mesma Resolução, independentemente de nova intimação.

AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SE FAZER PRESENTES NA AUDIÊNCIA INAUGURAL (UNA), SOB PENA DE ESTE JUÍZO ENTENDER QUE AS PARTES NÃO PRETENDEM ARROLAR TESTEMUNHAS (ART. 845 CLT).

Conforme disposto no ATO No 11/GCGJT, de 23 de abril de 2020, a qualquer momento as partes podem se manifestar quanto a possibilidade de conciliação.

O reclamante fica ciente por meio de seu patrono.

INTIME-SE A RECLAMADA.

Obs: Para obter informações acessar:

E-mail: vt3belem.sec@trt8.jus.br

Secretaria virtual: <https://meet.google.com/tgj-woqz-pwr>

Tel.: 4008-7112

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000612-13.2022.5.08.0003

RECLAMANTE	LUCAS DOS SANTOS DOS REIS
ADVOGADO	TIAGO SALES FERNANDES(OAB: 49650/GO)
RECLAMADO	SHELLE SILVA CONCEICAO FERNANDES
RECLAMADO	PRISCILA PEREIRA DE CARVALHO
RECLAMADO	B2B SERVICES EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DOS SANTOS DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f834891 proferido nos autos.

mcfc

Diante da reposta do Cartório 3º Ofício Notas, encaminhando as procurações relativas à pesquisa CENSEC, conforme certidão de Id fde4255, dê-se ciência ao autor, a fim de que o mesmo requeira o que entender de direito, no prazo de 10 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000304-06.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	CIDIA CORDEIRO CHAVES
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA(OAB: 33915/PA)
RECLAMADO	KARLA FERNANDA VIANA MENDONCA JARDIM

Intimado(s)/Citado(s):

- CIDIA CORDEIRO CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ddec99 proferido nos autos.

Considerando que o reclamante **elegeu** o presente feito para tramitar por meio do Juízo 100% digital;

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementou o "Juízo 100% Digital";

Considerando a Resolução 034/2021 deste E. TRT8, que aprovou a adesão do TRT-8 ao "Juízo 100% Digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º grau, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições;

Considerando, por fim, o princípio da economia e celeridade processuais, **DECIDO:**

Encaminhar o processo ao CEJUSC para fins de audiência de conciliação.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000298-96.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	L.P.C.
ADVOGADO	LEANDRO RAFAEL LOBO LEITE(OAB: 14630/PA)
ADVOGADO	GEORGE LEONARDO LOBO LEITE(OAB: 16309/PA)
RECLAMADO	I.E.A.D.D.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.P.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 75b3740.

Processo Nº ATSum-0000296-29.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	OTAVIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO(OAB: 26819/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DOCAS DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- OTAVIO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8dd544 proferido nos autos.

Face equivoco, reconduza ao Pedido de Tutela.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000044-26.2024.5.08.0003

EXEQUENTE	LUCIMAR DA SILVA ROXO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIMAR DA SILVA ROXO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a26e91 proferido nos autos.

Considerando o teor da certidão de Id a9621d5, noticiando que a executada ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU está em local incerto e não sabido, notifique-se a referida executada por edital, a fim de que tome ciência da presente ação e de todas as manifestações já apresentadas pelas partes.

Após, solicite-se à VARA DO TRABALHO DE ADAMANTINA a devolução da CPN nº 0010500-39.2024.5.15.0068.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000227-94.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	CLEITON MANOEL RIBEIRO
ADVOGADO	MAYNARA CIDA MELO DINIZ(OAB: 27923/PA)
RECLAMADO	C W SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA
RECLAMADO	CONTATO ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
RECLAMADO	CONDOMINIO FAZENDA REAL RESIDENCE

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON MANOEL RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdf54e0 proferido nos autos.

Considerando que a reclamante apresentou novos cálculos no ID c25fd64, alterando o valor da causa, **à Secretaria para adequar o valor da causa junto ao PJE.**

Considerando que o reclamante **elegeu** o presente feito para tramitar por meio do Juízo 100% digital;

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementou o "Juízo 100% Digital";

Considerando a Resolução 034/2021 deste E. TRT8, que aprovou a adesão do TRT-8 ao "Juízo 100% Digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições;

Considerando, por fim, o princípio da economia e celeridade processuais, **DECIDO:**

Encaminhar o processo ao CEJUSC para fins de audiência de conciliação.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000305-88.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	SHIRLY NEGRAO DAS MERCES
ADVOGADO	JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 15028/PA)
RECLAMADO	ASSEMBLEIA PARAENSE

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLY NEGRAO DAS MERCES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3753040 proferido nos autos.

KSM

Considerando que o reclamante elegeu o presente feito para tramitar por meio do Juízo 100% digital;

Considerando os termos da RESOLUÇÃO Nº 345/2020 do CNJ, que implementou o "Juízo 100% Digital";

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 034/2021 deste E. TRT8, que aprovou a adesão do TRT-8 ao "Juízo 100% Digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições;

Considerando que o art. 3º, parágrafo sexto do Ato Nº 34/2021 permite que sejam realizados atos na modalidade presencial quando não for viável a realização de forma eletrônica/digital/telepresencial, mesmo que o feito tramite por meio do " Juízo 100% Digital";

Considerando os inúmeros problemas técnicos ocorridos nas audiências telepresenciais de instrução, na maioria das vezes, em razão de dificuldades de conexão de toda ordem, o que tem provocado atrasos consideráveis, com prejuízo para as demais audiências que estão na pauta regular deste Juízo, DECIDO:

Determinar a designação de **AUDIÊNCIA UNA** para o dia

27/05/2024 às 10:00 horas, na MODALIDADE

TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma Zoom Meeting, com acesso pelo link, id e senha abaixo informados.

O rito processual observará a Consolidação das Leis do Trabalho e o Processo Judicial Eletrônico, aplicando-se subsidiariamente o Código de Processo Civil, conforme o disposto no artigo 769 da CLT.

Sem prejuízo da determinação acima, intimar a(s) reclamada(s) para que se manifeste(m), no prazo de 05 dias, se concorda com o "Juízo 100% Digital".

No caso de concordância ou silêncio da(s) reclamada(s), a tramitação dos presentes autos ocorrerá pelo "Juízo 100% Digital",

e a audiência será realizada no dia e hora acima informados, por meio da plataforma Zoom Meeting, na MODALIDADE TELEPRESENCIAL.

No caso de discordância da(s) reclamada(s), a audiência, ainda que em caráter inaugural, ocorrerá NA FORMA PRESENCIAL para todos os participantes (partes, advogados, testemunhas, peritos, e outros), na sede do Juízo, localizado na Trav. D. Pedro I, 698, 3º andar, Umarizal nesta capital. Nesta hipótese, a Secretaria reagendará a audiência, se for o caso, para adequação da pauta, para que passe a constar audiência presencial, e não mais telepresencial, assim como ser excluído o chip denominado de "Juízo 100% digital".

Caso não haja conciliação na audiência inaugural, deverá a parte reclamada apresentar contestação, haja vista que será observado o disposto nos artigos 844 a 847 da CLT.

DECIDE ESTE JUÍZO QUE, INDEPENDENTE DESTA AÇÃO TRAMITAR PELO "JUÍZO 100% DIGITAL", NA HIPÓTESE DE SER TRANSFERIDA A AUDIÊNCIA PARA FINS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL (DEPOIMENTO DE PARTES, OITIVA DE TESTEMUNHAS, PERITOS E OUTROS), ESTA SERÁ REALIZADA, EXCEPCIONALMENTE, NA MODALIDADE PRESENCIAL PARA TODOS OS PARTICIPANTES, NA SEDE DO JUÍZO, LOCALIZADA NA TRAV. D. PEDRO I, 698, BLOCO V, 3º ANDAR (PRAÇA BRASIL), BAIRRO UMARIZAL, NESTA CAPITAL, TENDO EM VISTA AS DIFICULDADES TECNOLÓGICAS IDENTIFICADAS POR ESTE JUÍZO POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS TELEPRESENCIAIS DE INSTRUÇÃO, O QUE TEM CAUSADO ATRASOS NAS AUDIÊNCIAS, COM RECORRENTES ADIAMENTOS, TRAZENDO GRANDE PREJUÍZO AO CUMPRIMENTO DA PAUTA DESTA UNIDADE E, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA, DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.

Em caso de não haver conciliação na audiência inaugural, a reclamada apresentará defesa. Nessa audiência deverá observar o seguinte:

A(s) reclamada(s) devem(m) apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, no caso de existirem pedidos na inicial relacionados às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

No caso de pedido de horas extras, a reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controle de ponto

(manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

As provas em áudio e vídeo a serem apresentadas anexadas nos autos, deverão as partes obedecerem ao que determina o ATO CONJUNTO PRESI/CR No 25/2021, alterado pelo Ato/Presi 29/2021, publicado em 28/01/2021, que disciplina sobre juntada de mídias no PJE (necessidade de cadastro prévio).

Na audiência telepresencial, é de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas disporem da infraestrutura tecnológica necessária para participação na audiência telepresencial (Ato Normativo CR no 04/2021).

A reclamada deve observar, quanto aos documentos juntados, o disposto no art. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob pena de serem desconsiderados e excluídos, como preconiza mesma Resolução, independentemente de nova intimação.

AS TESTEMUNHAS DEVERÃO SER APRESENTADAS NA AUDIÊNCIA INAUGURAL (ART. 845 CLT), SOB PENA DE ESTE JUÍZO ENTENDER QUE AS PARTES NÃO PRETENDEM ARROLAR TESTEMUNHAS.

Conforme disposto no ATO No 11/CGJT, de 23 de abril de 2020, a qualquer momento as partes podem se manifestar quanto a possibilidade de conciliação.

PARA A AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL, ACESSAR O LINK E SENHAS ABAIXO:

Link, id e senha para acesso no caso de audiência telepresencial:
<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87192338921?pwd=I5e7lfj3-T9PX87k-SJee3kpZr2LwM.1>

ID da reunião: 871 9233 8921

Senha de acesso: RR4fUbH4

As partes, advogados e testemunhas deverão permanecer conectadas com áudio e vídeo até serem aceitos pelo anfitrião e encaminhados para a sala onde ocorrerá a audiência.

O reclamante fica ciente por meio de seu patrono.

INTIME-SE A RECLAMADA.

Obs: Para obter informações acessar:

E-mail: vt3belem.sec@trt8.jus.br

Secretaria virtual: <https://meet.google.com/tgj-woqz-pwr>

Tel.: 4008-7112

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000322-32.2021.5.08.0003
RECLAMANTE VANILDO BARBOSA DOS REIS

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 RECLAMADO MARCOS ANTONIO TIECHER
 RECLAMADO SUL REAL XLIII PARTICIPACOES LTDA.
 RECLAMADO AGREGUE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS - EIRELI - ME
 TERCEIRO INTERESSADO AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- VANILDO BARBOSA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1961ba9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE**INSJ**

Considerando que os valores devidos nesta execução foram devidamente comprovados nos autos, consoante depósito juntado pela demandada sob o Id 8968722, **RESOLVO:**

Extinguir a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.

Pagar ao exequente o seu crédito líquido.

Recolher ao INSS em guia própria.

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos.

Solicitar a devolução da CPE ao MM. Juízo da 3ª VT-Chapecó-SC.

Retirar todas as restrições que porventura tenham recaído sobre bens do executado (SISBAJUD, RENAJUD, BNDT, SERASAJUD, CNIB, registro de penhora em Cartório, cancelamento de expedição de CND, e outros).

Cumpridas as determinações acima, anexar neste feito o "print" da conta bancária, certificando a ausência de valores sobejantes para só então arquivar os autos em definitivo, **nos termos do que dispõe o ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT Nº 001/2019 e ATO CONJUNTO PRESI/CR deste Regional de Nº 004, DE 18 DE ABRIL DE 2023.**

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000508-84.2023.5.08.0003

REQUERENTES CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

ADVOGADO INGRID NAZARE PEINADO DA SILVA(OAB: 31237/PA)
 REQUERENTES HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA
 ADVOGADO ROGERIO MATOS MARTINS(OAB: 20558/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d379aad proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE**FPD**

Considerando que os valores devidos ao requerente foram pagos e que o valor relativo ao encargo previdenciário foi devidamente comprovado nos autos, **DECIDO:**

Arquivar os autos, em caráter definitivo.

Todos os pagamentos e recolhimentos já registrados, para fins estatísticos;

Não foram realizadas restrições em face da executada/sócio neste processo;

Não foram encontrados saldos nas contas judiciais vinculadas aos presentes autos, visto que **ZERADAS, conforme certidão de id 50b2657.**

Publique-se. Cumpra-se.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000508-84.2023.5.08.0003

REQUERENTES CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO INGRID NAZARE PEINADO DA SILVA(OAB: 31237/PA)
 REQUERENTES HIDRO ENGENHARIA SANITARIA E AMBIENTAL LTDA
 ADVOGADO ROGERIO MATOS MARTINS(OAB: 20558/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d379aad proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

FPD

Considerando que os valores devidos ao requerente foram pagos e que o valor relativo ao encargo previdenciário foi devidamente comprovado nos autos, **DECIDO**:

Arquivar os autos, em caráter definitivo.

Todos os pagamentos e recolhimentos já registrados, para fins estatísticos;

Não foram realizadas restrições em face da executada/sócio neste processo;

Não foram encontrados saldos nas contas judiciais vinculadas aos presentes autos, visto que **ZERADAS, conforme certidão de id 50b2657.**

Publique-se. Cumpra-se.

LEA HELENA PESSOA DOS SANTOS SARMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000791-10.2023.5.08.0003

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
ADVOGADO	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
EXECUTADO	RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO	WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
EXECUTADO	RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP
ADVOGADO	WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MAURICIO MONTEIRO BESSA JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	ALEX BENJI NISHI MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	WILLIANY SORAYA PEREIRA HOLANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HBCQ

DESTINATÁRIO:RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do(a) penhora de sua conta corrente, via SISBAJUD, do importe de R\$411,16 para a garantia de parte do débito em execução R\$7.791,25.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA

Assessor

Processo Nº ExCCJ-0000791-10.2023.5.08.0003

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
ADVOGADO	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
EXECUTADO	RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO	WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
EXECUTADO	RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP
ADVOGADO	WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MAURICIO MONTEIRO BESSA JUNIOR
TERCEIRO INTERESSADO	ALEX BENJI NISHI MACHADO
TERCEIRO INTERESSADO	WILLIANY SORAYA PEREIRA HOLANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HBCQ

DESTINATÁRIO:RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do(a) penhora de sua conta corrente, via SISBAJUD, do importe de R\$683,48 para a garantia de parte do débito em execução R\$7.791,25.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000148-18.2024.5.08.0003

RECLAMANTE GLENDA LARYSSA DA SILVA GOMES
 ADVOGADO CHRYSTIANE PEREIRA DA SILVA(OAB: 13328/PA)
 ADVOGADO CARLOS ROBERTO D IPPOLITO FILHO(OAB: 11921/PA)
 ADVOGADO MARCELA CAMILA FERREIRA DA SILVA(OAB: 15313/PA)
 RECLAMADO MIRIAM DA SILVA ACIOLY

Intimado(s)/Citado(s):

- GLENDA LARYSSA DA SILVA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce1d314 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

HBCQ

No que pese a diligência de grafar na CTPS da autora a data da sua dispensa (30/12/2023) não ter constado no acordo do ID 08818c9, entendo que a tarefa em comento ali está ínsita.

Com efeito, no acordo, por exemplo, as partes acordaram o levantamento do FGTS, o que pressupõe a CTPS estar devidamente baixada.

Destarte, resolvo:

a) mandar intimar a reclamada para grafar a data de demissão na CTPS no dia 30/12/2023, no prazo de 05 dias após intimada para tal;

b) passado em branco o prazo acima, deve a Secretária o fazê-lo;

c) sem multas.

Ciência aos interessados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExCCJ-0000777-26.2023.5.08.0003

EXEQUENTE CINTIA CARLA POMPEU CONTENTE
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO
 ADVOGADO

BANCO DA AMAZONIA SA
 JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO(OAB: 7308/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA CARLA POMPEU CONTENTE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32e6d3b proferido nos autos.

Considerando que as partes não interpuseram recursos em face da sentença de impugnação aos cálculos, consoante certidão de Id c43876b, considero vencida a etapa de liquidação, pelo que determino:

A citação do executado para pagar ou garantir a execução no prazo legal, consoante o art. 880 da CLT;

Não pagando o débito a executada, nem garantindo a execução, iniciar os procedimentos executórios de praxe (SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, CENSEC, INFOJUD, INFOSEG).

Transcorrido o prazo de 45 dias, contado da efetiva citação da executada e não havendo garantia do Juízo, voltem-me conclusos no fluxo de decisão para determinação de inclusão da executada no BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000301-51.2024.5.08.0003

RECLAMANTE LAISE OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 RECLAMADO KAPA CAPITAL LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- LAISE OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 23a5454 proferido nos autos.

Considerando que o reclamante **elegeu** o presente feito para

tramitar por meio do Juízo 100% digital;

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementou o "Juízo 100% Digital";

Considerando a Resolução 034/2021 deste E. TRT8, que aprovou a adesão do TRT-8 ao "Juízo 100% Digital";

Considerando o que determina o art. 3º da RECOMENDAÇÃO Nº 02/GCGJT, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que orienta o retorno presencial às unidades judiciárias de 1º e de 2º graus, em vista do encerramento do estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando o ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, que dispõe, no âmbito deste Tribunal, sobre a forma de realização das audiências nas Unidades Judiciárias de 1º Grau e das Sessões de Julgamento no 2º Grau, além de outras disposições;

Considerando, por fim, o princípio da economia e celeridade processuais, **DECIDO:**

Encaminhar o processo ao CEJUSC para fins de audiência de conciliação.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000167-29.2021.5.08.0003

RECLAMANTE	LUIZ CARLOS CAMANHO LOPES
ADVOGADO	CARMELITA PINTO FARIA(OAB: 17828/PA)
ADVOGADO	JORGE WILSON SOUZA DA SILVA(OAB: 10393/PA)
ADVOGADO	ANNA PINTO FARIA(OAB: 19499/PA)
RECLAMADO	PEDRO PAULO DA COSTA MOURA
ADVOGADO	FABIO DE LIMA MOURA(OAB: 16322/PA)
RECLAMADO	P. P. C. MOURA - ME
ADVOGADO	FABIO DE LIMA MOURA(OAB: 16322/PA)
RECLAMADO	COSTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	CITROPAR CITRICOS DO PARA SA
ADVOGADO	ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS CAMANHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2425639 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

HBCQ

Ante o que consta no ID d21761e, defiro a renovação de vistas no BANEX por mais 15 dias.

Dar ciência.

Ao sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExCCJ-0000777-26.2023.5.08.0003

EXEQUENTE	CINTIA CARLA POMPEU CONTENTE
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO(OAB: 7308/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32e6d3b proferido nos autos.

Considerando que as partes não interpuseram recursos em face da sentença de impugnação aos cálculos, consoante certidão de Id c43876b, considero vencida a etapa de liquidação, pelo que determino:

A citação do executado para pagar ou garantir a execução no prazo legal, consoante o art. 880 da CLT;

Não pagando o débito a executada, nem garantindo a execução, iniciar os procedimentos executórios de praxe (SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, CENSEC, INFOJUD, INFOSEG).

Transcorrido o prazo de 45 dias, contado da efetiva citação da executada e não havendo garantia do Juízo, voltem-me conclusos no fluxo de decisão para determinação de inclusão da executada no BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000075-85.2020.5.08.0003

RECLAMANTE JOSE MARIA BARROS CHAVES
 ADVOGADO INGRID SYADE(OAB: 23450/PA)
 ADVOGADO NAYANE NUNES SADALLA(OAB: 20991/PA)
 RECLAMADO NORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP
 ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA BARROS CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f8baba proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

FPD

A reclamada NORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA–EPP apresentou manifestação de IDbdd12c2, por meio da qual requereu providências quanto à liberação do veículo FIAT/DOBLOATTRACTIV1.4, PLACAQDA-4123; Considerando que o acordo foi integralmente quitado, e que não há nenhuma óbice que leve ao indeferimento do pedido.

Proceda a Secretaria, com urgência, a baixa de restrição judicial do veículo de PLACAQDA-4123, via sistemaRENAJUD, e de quaisquer outras restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada.

Retornar ao arquivo definitivo.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000167-29.2021.5.08.0003

RECLAMANTE LUIZ CARLOS CAMANHO LOPES
 ADVOGADO CARMELITA PINTO FARIA(OAB: 17828/PA)
 ADVOGADO JORGE WILSON SOUZA DA SILVA(OAB: 10393/PA)
 ADVOGADO ANNA PINTO FARIA(OAB: 19499/PA)
 RECLAMADO PEDRO PAULO DA COSTA MOURA
 ADVOGADO FABIO DE LIMA MOURA(OAB: 16322/PA)
 RECLAMADO P. P. C. MOURA - ME
 ADVOGADO FABIO DE LIMA MOURA(OAB: 16322/PA)
 RECLAMADO COSTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO CITROPAR CITRICOS DO PARA SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

ADVOGADO

ESMAEL ZOPPE BRANDAO FILHO(OAB: 21201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- P. P. C. MOURA - ME
 - PEDRO PAULO DA COSTA MOURA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2425639 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

HBCQ

Ante o que consta no ID d21761e, defiro a renovação de vistas no BANEX por mais 15 dias.

Dar ciência.

Ao sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000075-85.2020.5.08.0003

RECLAMANTE JOSE MARIA BARROS CHAVES
 ADVOGADO INGRID SYADE(OAB: 23450/PA)
 ADVOGADO NAYANE NUNES SADALLA(OAB: 20991/PA)
 RECLAMADO NORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP
 ADVOGADO FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NORTE SERVICOS E LOCACAO LTDA - EPP

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f8baba proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

FPD

A reclamada NORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA–EPP apresentou manifestação de IDbdd12c2, por meio da qual requereu

providências quanto à liberação do veículo

FIAT/DOBLOATTRACTIV1.4, PLACAQDA-4123;

Considerando que o acordo foi integralmente quitado, e que não há nenhuma óbice que leve ao indeferimento do pedido.

Proceda a Secretaria, com urgência, a baixa de restrição judicial do veículo de PLACAQDA-4123, via sistemaRENAJUD, e de quaisquer outras restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada.

Retornar ao arquivo definitivo.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000819-46.2021.5.08.0003

RECLAMANTE	IVANETE MONTEIRO FERREIRA
ADVOGADO	ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
ADVOGADO	FERNANDO NOBUHIRO HIURA(OAB: 20427/PA)
ADVOGADO	LUCIANO PIMENTA VALENTE JUNIOR(OAB: 31730/PA)
RECLAMADO	PRE ESCOLAR CANGURUS S/CC LTDA - ME
ADVOGADO	PAULO FELIPE CUNHA DA SILVA(OAB: 30211/PA)
RECLAMADO	ISENGLISH ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
ADVOGADO	JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSIANNE DO SOCORRO SARMANHO RIBEIRO
ADVOGADO	PAULO FELIPE CUNHA DA SILVA(OAB: 30211/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA PIEDADE PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO FONTENELE RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	LUCAS MENEZES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANETE MONTEIRO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40e715e preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

FPD

Verifica-se que a autora, por meio da petição de Id 68dae5d, informa a este Juízo que a reclamada descumpriu o acordo entabulado nos autos, no que diz respeito a obrigação de pagar, eis que não realizou o pagamento da 1ª parcelas do acordo, vencida em 22/04/2024, razão pela qual determina que a reclamada, no prazo de 24 horas, anexe aos autos o comprovante do pagamento da parcela sobredita. Em caso de não ter realizado o pagamento, que providencie no prazo acima.

Passado o prazo, in albis, sem manifestação da executada, a inadimplência resultará na retomada da execução, somadas as multas pertinente ao descumprimento do acordo - id 834ff6d.

As partes, por seus advogados, ficam cientes deste despacho através de publicação no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000819-46.2021.5.08.0003

RECLAMANTE	IVANETE MONTEIRO FERREIRA
ADVOGADO	ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
ADVOGADO	FERNANDO NOBUHIRO HIURA(OAB: 20427/PA)
ADVOGADO	LUCIANO PIMENTA VALENTE JUNIOR(OAB: 31730/PA)
RECLAMADO	PRE ESCOLAR CANGURUS S/CC LTDA - ME
ADVOGADO	PAULO FELIPE CUNHA DA SILVA(OAB: 30211/PA)
RECLAMADO	ISENGLISH ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
ADVOGADO	JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSIANNE DO SOCORRO SARMANHO RIBEIRO
ADVOGADO	PAULO FELIPE CUNHA DA SILVA(OAB: 30211/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA PIEDADE PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE ROBERTO FONTENELE RIBEIRO
TERCEIRO INTERESSADO	LUCAS MENEZES DA SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MARIA PEREIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISENGGLISH ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA
- PRE ESCOLAR CANGURUS S/CC LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40e715e proferido nos autos.

DESPACHO - PJE**FPD**

Verifica-se que a autora, por meio da petição de Id 68dae5d, informa a este Juízo que a reclamada descumpriu o acordo entabulado nos autos, no que diz respeito a obrigação de pagar, eis que não realizou o pagamento da 1ª parcelas do acordo, vencida em 22/04/2024, razão pela qual determina que a reclamada, no prazo de 24 horas, anexe aos autos o comprovante do pagamento da parcela sobredita. Em caso de não ter realizado o pagamento, que providencie no prazo acima.

Passado o prazo, in albis, sem manifestação da executada, a inadimplência resultará na retomada da execução, somadas as multas pertinente ao descumprimento do acordo - id 834ff6d.

As partes, por seus advogados, ficam cientes deste despacho através de publicação no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000293-74.2024.5.08.0003

RECLAMANTE DAVID ALEXANDRINO SOUZA
ADVOGADO EVA TAMIREZ FERREIRA FURTADO(OAB: 26819/PA)
RECLAMADO COMPANHIA DOCAS DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID ALEXANDRINO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb4311b proferido nos autos.

Por equívoco, o feito foi encaminhado pelo fluxo de despacho, estando pendente análise de tutela de urgência.

Assim, encaminhar pelo fluxo correto para análise.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumPrSe-0000805-91.2023.5.08.0003

REQUERENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO

LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)

ADVOGADO

DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)

REQUERIDO

TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

ADVOGADO

TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)

TERCEIRO INTERESSADO

DOMINGOS FREITAS COELHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**HBCQ****DESTINATÁRIO:TELEVISAO LIBERAL LIMITADA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do(a) impugnação aos calculos pelo exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HELDER BENEDITO CARVALHO QUARESMA

Assessor

4ª Vara do Trabalho de Belém**Edital****Processo Nº ATOrd-0000541-28.2010.5.08.0004**

RECLAMANTE RONILDO MANOEL LIMA RODRIGUES
RECLAMADO CONSTRUTORA AMAZONAS LTDA - ME
RECLAMADO ANTONIO SERGIO GUILIANO MACEDO
RECLAMADO EDIMILSON JESUS MARTINS FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RONILDO MANOEL LIMA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**RONILDO MANOEL LIMA RODRIGUES

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da sentença de id b2e1c2e, cujo inteiro teor encontra-se disponível no PJE.

Assinado por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara, OS nº 01/2018.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através da leitura do QR Code abaixo.

BELEM/PA, 22 de abril de 2024.

ADRIANO ANDRADE DO ROSARIO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0044100-06.2008.5.08.0004

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA SANTOS SANTANA
ADVOGADO	Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
RECLAMADO	URSULA IRIA BARROS CARNEIRO
RECLAMADO	U I B CARNEIRO COMERCIAL - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- U I B CARNEIRO COMERCIAL - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**MECS****DESTINATÁRIO:**U I B CARNEIRO COMERCIAL - ME

A Excelentíssima Senhora Juiza Titular 4ª Vara DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da interposição do agravo de petição de id669bd8a pela exequente, para, querendo, manifestarem-se no

prazo legal.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA EMILIA CONCEICAO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0044100-06.2008.5.08.0004

RECLAMANTE	MARCIA CRISTINA SANTOS SANTANA
ADVOGADO	Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
RECLAMADO	URSULA IRIA BARROS CARNEIRO
RECLAMADO	U I B CARNEIRO COMERCIAL - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- URSULA IRIA BARROS CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**MECS****DESTINATÁRIO:**URSULA IRIA BARROS CARNEIRO

A Excelentíssima Senhora Juiza Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da interposição do agravo de petição id669bd8a pela exequente, para, querendo, manifestarem-se no prazo legal.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA EMILIA CONCEICAO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000370-56.2019.5.08.0004

RECLAMANTE	CARMEN SILVIA BARBOSA LIMA
------------	----------------------------

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA
PINGARILHO(OAB: 12123/PA)

RECLAMADO CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
JUNIOR(OAB: 14826/PA)

ADVOGADO ANDRÉ VIANNA DE ARAÚJO(OAB:
14054/PA)

TERCEIRO JOAO LAURO ARAUJO TAVARES
INTERESSADO JUNIOR

TERCEIRO CAROLINA VASCONCELOS MACIEL
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA VASCONCELOS MACIEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**CAROLINA VASCONCELOS MACIEL

A Excelentíssima Senhora **ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO**, Juíza do Trabalho Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica em seu desfavor, conforme decisão de ID a2e38da, e para, querendo, se manifestar no prazo de 15 dias (art. 135 do CPC).

Assinado por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara, OS nº 01/2018.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através da leitura do QR Code abaixo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JACQUELINE PEREIRA LIMA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000370-56.2019.5.08.0004

RECLAMANTE CARMEN SILVIA BARBOSA LIMA
ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA
PINGARILHO(OAB: 12123/PA)

RECLAMADO CIRIO CONSTRUTORA E SERVICOS
LTDA - EM RECUPERACAO
JUDICIAL

ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
JUNIOR(OAB: 14826/PA)

ADVOGADO ANDRÉ VIANNA DE ARAÚJO(OAB:
14054/PA)

TERCEIRO JOAO LAURO ARAUJO TAVARES
INTERESSADO JUNIOR

TERCEIRO CAROLINA VASCONCELOS MACIEL
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**JOAO LAURO ARAUJO TAVARES JUNIOR

A Excelentíssima Senhora **ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO**, Juíza do Trabalho Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da da instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica em seu desfavor, conforme decisão de ID a2e38da, e para, querendo, se manifestar no prazo de 15 dias (art. 135 do CPC).

Assinado por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara, OS nº 01/2018.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através da leitura do QR Code abaixo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JACQUELINE PEREIRA LIMA

Servidor

Notificação**Processo Nº CumSen-0000016-26.2022.5.08.0004**

EXEQUENTE MILENA BARBOSA CASTRO
EXEQUENTE MIGUEL ARCANJO LOBATO DE
ALMEIDA
EXEQUENTE FRANCISCO DE ASSIS GUALBERTO
ARAUJO

EXEQUENTE EDNA DE FATIMA OLIVEIRA
 EXEQUENTE MANOEL FREITAS DAMASCENO
 EXEQUENTE JOSE ARINALDO GOMES DE SOUZA
 EXEQUENTE EDIVALDO NILANDER DE ASSIS
 EXEQUENTE RAIMUNDO DE ARAUJO DELGADO
 EXEQUENTE YNGRID RIBEIRO DIAS
 EXEQUENTE LAERCIO RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
 EXEQUENTE SINDICATO DOS TRAB EM CLUBES RECREATIVOS DO EST DO PARA
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
 EXEQUENTE MATHEUS DA SILVA E SILVA
 EXEQUENTE CANDIDO ALVES DA COSTA
 EXEQUENTE TADSON PEREIRA ALMEIDA
 EXEQUENTE DIANIE ROSE MONTEIRO DA SILVA
 EXEQUENTE JOSE RENATO CHERMONT RIBEIRO
 EXEQUENTE MARCELO ANUNCIADO DOS SANTOS
 EXEQUENTE EDILENE ARAUJO DE NAZARE
 EXEQUENTE ROSIRENE DIAS DA SILVA
 EXEQUENTE MARCELO RODRIGUES ALVES DE BARROS
 EXECUTADO JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO
 ADVOGADO JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO(OAB: 17862/PA)
 EXECUTADO PARA CLUBE
 ADVOGADO ARTUR AZEVEDO LEAO(OAB: 20074/PA)
 ADVOGADO RENATO VITOR DA SILVA JORGE(OAB: 17239/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO
 - PARA CLUBE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f6dde24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do pagamento dos créditos dos exequentes, bem como dos honorários advocatícios com o valor transferido do processo nº 0000374-41.2020.5.08.0010, conforme comprovante de depósito de id afec9b9, **declaro extinta a execução**, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC.

2. Considerando o disposto no art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 01, de 14 de fevereiro de 2019, deverá a

secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

3. Ao final, arquivem-se, com os registros de praxe.

4. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº IAFG-0000075-43.2024.5.08.0004

REQUERENTE S.S.D.I.
 ADVOGADO SASHA LUMY FILGUEIRAS XIMENES(OAB: 20986/PA)
 REQUERIDO J.J.F.R.
 ADVOGADO LARISSA MONTORIL SARDO LEAO(OAB: 33940/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- S.S.D.I.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8570140.

Processo Nº IAFG-0000075-43.2024.5.08.0004

REQUERENTE S.S.D.I.
 ADVOGADO SASHA LUMY FILGUEIRAS XIMENES(OAB: 20986/PA)
 REQUERIDO J.J.F.R.
 ADVOGADO LARISSA MONTORIL SARDO LEAO(OAB: 33940/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J.J.F.R.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 8570140.

Processo Nº ATSum-0000840-48.2023.5.08.0004

RECLAMANTE JOAQUIM LUIZ DA CRUZ MONTEIRO
 RECLAMADO REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA
 ADVOGADO RAFAELA FURTADO DA CUNHA(OAB: 33113/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e928648 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Ante o cumprimento integral do acordo, **declaro extinta a execução**, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC e determino o arquivamento dos autos, com os registros de praxe.

2. Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

3. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000734-23.2022.5.08.0004

RECLAMANTE	ROBSON COSTA DE CASTRO
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES(OAB: 22717/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76fe35d preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Ante a comprovação do recolhimento do encargo previdenciário(Id 0081978), **declaro extinta a execução**, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC.

2. Registrem-se o recolhimento, para fins estatísticos.

3. Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

4. Tudo feito, arquivem-se os autos, com os registros de praxe.

5. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000016-26.2022.5.08.0004

EXEQUENTE	MILENA BARBOSA CASTRO
EXEQUENTE	MIGUEL ARCANJO LOBATO DE ALMEIDA
EXEQUENTE	FRANCISCO DE ASSIS GUALBERTO ARAUJO
EXEQUENTE	EDNA DE FATIMA OLIVEIRA
EXEQUENTE	MANOEL FREITAS DAMASCENO
EXEQUENTE	JOSE ARINALDO GOMES DE SOUZA
EXEQUENTE	EDIVALDO NILANDER DE ASSIS
EXEQUENTE	RAIMUNDO DE ARAUJO DELGADO
EXEQUENTE	YNGRID RIBEIRO DIAS
EXEQUENTE	LAERCIO RAIMUNDO OLIVEIRA DA SILVA
EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRAB EM CLUBES RECREATIVOS DO EST DO PARA
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
EXEQUENTE	MATHEUS DA SILVA E SILVA
EXEQUENTE	CANDIDO ALVES DA COSTA
EXEQUENTE	TADSON PEREIRA ALMEIDA
EXEQUENTE	DIANIE ROSE MONTEIRO DA SILVA
EXEQUENTE	JOSE RENATO CHERMONT RIBEIRO
EXEQUENTE	MARCELO ANUNCIADO DOS SANTOS
EXEQUENTE	EDILENE ARAUJO DE NAZARE
EXEQUENTE	ROSIRENE DIAS DA SILVA
EXEQUENTE	MARCELO RODRIGUES ALVES DE BARROS
EXECUTADO	JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO
ADVOGADO	JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO(OAB: 17862/PA)
EXECUTADO	PARA CLUBE
ADVOGADO	ARTUR AZEVEDO LEAO(OAB: 20074/PA)
ADVOGADO	RENATO VITOR DA SILVA JORGE(OAB: 17239/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB EM CLUBES RECREATIVOS DO EST DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f6dde24 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do pagamento dos créditos dos exequentes, bem como dos honorários advocatícios com o valor transferido do processo nº 0000374-41.2020.5.08.0010, conforme comprovante de depósito de id afec9b9, **declaro extinta a execução**, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC.

2. Considerando o disposto no art. 1º do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 01, de 14 de fevereiro de 2019, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

3. Ao final, arquivem-se, com os registros de praxe.

4. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000734-23.2022.5.08.0004

RECLAMANTE	ROBSON COSTA DE CASTRO
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES(OAB: 22717/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON COSTA DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76fe35d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Ante a comprovação do recolhimento do encargo previdenciário(Id 0081978),**declaro extinta a execução**, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC.

2. Registrem-se o recolhimento, para fins estatísticos.

3. Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

4. Tudo feito, arquivem-se os autos, com os registros de praxe.

5. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000404-89.2023.5.08.0004

CONSIGNANTE	IPESCA EMPRESA DE PESCADOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL SOUTO ATAIDE GOMES(OAB: 21725/CE)
ADVOGADO	VIVIANE CHAVES DOS SANTOS(OAB: 9880/CE)
CONSIGNATÁRIO	FABIO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO	rodrigo martins de mesquita(OAB: 12378/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IPESCA EMPRESA DE PESCADOS DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 570b0e9

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Ante o cumprimento integral do acordo, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC, declaro extinta a execução e determino o arquivamento dos autos, com os registros de praxe.

2. Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

3. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000451-63.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	ANGELO DENILSON SILVA SANTOS
ADVOGADO	CAMILLO DE ANDRADE DUARTE(OAB: 25914/PA)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	VIDEONET SERVICOS DE TECNOLOGIAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90b4605 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Ante a comprovação do recolhimento do encargo previdenciário (Id 4cb33a2), **declaro extinta a execução**, a teor dos art. 924, II, e

925, ambos do CPC e determino o arquivamento dos autos, com os registros de praxe.

2. Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

3. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000404-89.2023.5.08.0004

CONSIGNANTE	IPESCA EMPRESA DE PESCADOS DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL SOUTO ATAIDE GOMES(OAB: 21725/CE)
ADVOGADO	VIVIANE CHAVES DOS SANTOS(OAB: 9880/CE)
CONSIGNATÁRIO	FABIO TAVARES DOS SANTOS
ADVOGADO	rodrigo martins de mesquita(OAB: 12378/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO TAVARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 570b0e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Ante o cumprimento integral do acordo, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC, declaro extinta a execução e determino o arquivamento dos autos, com os registros de praxe.

2. Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos

o resultado obtido para fins de arquivamento.

3. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000451-63.2023.5.08.0004

RECLAMANTE ANGELO DENILSON SILVA SANTOS
 ADVOGADO CAMILLO DE ANDRADE DUARTE(OAB: 25914/PA)
 RECLAMADO CLARO S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECLAMADO VIDEONET SERVICOS DE TECNOLOGIAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO DENILSON SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90b4605 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Ante a comprovação do recolhimento do encargo previdenciário (Id 4cb33a2), **declaro extinta a execução**, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do CPC e determino o arquivamento dos autos, com os registros de praxe.

2. Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo(Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento.

3. Publique-se para ciência.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000275-21.2022.5.08.0004

RECLAMANTE BEATRIZ GONZAGA DOS ANJOS FARIAS
 ADVOGADO EDUARDO DE SOUSA NAGASHI(OAB: 14340/PA)
 ADVOGADO JOAO SIDNEY DA SILVA ALMEIDA(OAB: 18957/PA)
 RECLAMADO TIM S A
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
 RECLAMADO CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
 ADVOGADO BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 729acf3 preferida nos autos.

DECISÃO - PJe-JT

Vistos os autos.

Ante a inércia da reclamada TIM S/A, decido:

Ao bloqueio de créditos via SISBAJUD (no modo repetição por 3 dias) em desfavor da executada TIM S/A.

Registra-se que a execução prossegue apenas em relação ao encargo previdenciário (R\$ 535,01)

Caso o bloqueio seja total ou parcial, dar ciência de imediato.

Frustrada a medida supra, voltem os autos conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000049-45.2024.5.08.0004

REQUERENTE JOELMA ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 REQUERIDO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 95ba44e proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Ante o decurso do prazo para oposição de embargos de declaração, decido:

1. Cite-se o banco executado, por mandado, para que efetue o pagamento da dívida atualizada (R\$ 495.230,95), ou ofereça bens em garantia, obedecida a gradação prevista no art. 835 do CPC, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.
2. *In albis*, ao bloqueio de créditos via SISBAJUD (no modo repetição por 5 dias) em desfavor da executada.
3. Caso o bloqueio seja total ou parcial ou caso reste frustrada a medida supra, voltem conclusos.
4. Publique-se para ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000275-21.2022.5.08.0004

RECLAMANTE BEATRIZ GONZAGA DOS ANJOS FARIAS
 ADVOGADO EDUARDO DE SOUSA NAGAISHI(OAB: 14340/PA)

ADVOGADO JOAO SIDNEY DA SILVA ALMEIDA(OAB: 18957/PA)
 RECLAMADO TIM S A
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
 RECLAMADO CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO DANIEL BATTIPAGLIA SGAI(OAB: 214918/SP)
 ADVOGADO BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ GONZAGA DOS ANJOS FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 729acf3 proferida nos autos.

DECISÃO - Pje-JT

Vistos os autos.

Ante a inércia da reclamada TIM S/A, decido:

Ao bloqueio de créditos via SISBAJUD (no modo repetição por 3 dias) em desfavor da executada TIM S/A.

Registra-se que a execução prossegue apenas em relação ao encargo previdenciário (R\$ 535,01)

Caso o bloqueio seja total ou parcial, dar ciência de imediato.

Frustrada a medida supra, voltem os autos conclusos.

Publique-se e cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000049-45.2024.5.08.0004

REQUERENTE JOELMA ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 REQUERIDO ITAU UNIBANCO S.A.
 ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELMA ALEXANDRA FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 95ba44e proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Ante o decurso do prazo para oposição de embargos de declaração, decido:

1. Cite-se o banco executado, por mandado, para que efetue o pagamento da dívida atualizada (R\$ 495.230,95), ou ofereça bens em garantia, obedecida a gradação prevista no art. 835 do CPC, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

2. *In albis*, ao bloqueio de créditos via SISBAJUD (no modo repetição por 5 dias) em desfavor da executada.

3. Caso o bloqueio seja total ou parcial ou caso reste frustrada a medida supra, voltem conclusos.

4. Publique-se para ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001635-69.2014.5.08.0004

RECLAMANTE MOACIR RAMOS TEIXEIRA
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 RECLAMADO EMIVAL RIBEIRO LIMA
 RECLAMADO MARCELO FERREIRA DA LUZ
 RECLAMADO ABIMAEI SANTOS ARAUJO VIEIRA

RECLAMADO CLEA DE FATIMA SOUZA DA LUZ
 ADVOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
 RECLAMADO AMAZONSEA INDUSTRIA NAVAL LTDA - ME
 RECLAMADO ALTO PARA - NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 ADVOGADO ALINE SOUZA SERRA(OAB: 14415/PA)
 RECLAMADO LEVI CARLOS DE SOUZA
 RECLAMADO CEDDESA PROJETOS E CONTABILIDADES LTDA - ME
 RECLAMADO JAIRO SERRA
 ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
 ADVOGADO FABIANA ARAUJO MACIEL(OAB: 14056/PA)
 RECLAMADO ENTRE-RIOS RODOFLUVIAL E SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO ALINE SOUZA SERRA(OAB: 14415/PA)
 RECLAMADO LINDAMAR DE SOUZA SERRA
 RECLAMADO MAD-CAMP COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
 RECLAMADO C. S. S. INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO LINDAMAR DE SOUZA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALTO PARA - NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP
 - CLEA DE FATIMA SOUZA DA LUZ
 - ENTRE-RIOS RODOFLUVIAL E SERVICOS LTDA - ME
 - JAIRO SERRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86ee8f0 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos os autos.

Ante o requerido pelo executado Jairo Serra na petição de id 3dc0f91, e considerando a realização da VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no período de 20/05 a 24/05/2024, determino:

1. Atualize-se a conta.
2. Designo audiência de execução para a tentativa de conciliação para o dia 23/05/2024 às 09:00 horas.

3. Publique-se para ciência as partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000363-25.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	GABRIEL SILVA DA PAIXAO
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
RECLAMADO	TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 648358a proferida nos autos.

DECISÃO - Pje-JT

Vistos os autos.

Ante o decurso do prazo para irrisignação das partes, decido:

1. Cite-se a 1ª reclamada TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA, por edital, para que efetue o pagamento da dívida atualizada (R\$ 61.241,77) ou ofereça bens em garantia, obedecendo a gradação prevista no art. 835 do CPC, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

2. *In albis*, ao bloqueio de créditos via SISBAJUD (modo repetição por 5 dias) em desfavor da reclamada principal TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA.

2.1. Caso o bloqueio seja total ou parcial, dar ciência de imediato.

3. Frustrada a medida supra, retornem os autos conclusos para deliberação sobre o redirecionamento da execução em face da reclamada subsidiária.

4. Publique-se e cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000792-26.2022.5.08.0004

EXEQUENTE	FRANCISCO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SUELEN SABINA DE ALMEIDA COUTO BARATA(OAB: 13668/PA)
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR(OAB: 12572/PA)
ADVOGADO	ALEXANDRE ALBERTO MOTA COELHO(OAB: 21033/PA)
EXECUTADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
EXECUTADO	ABF ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	JOSE LOPES DA SILVA NETO(OAB: 5979/RN)
ADVOGADO	GRACILIANO DE SOUZA FREITAS BARRETO(OAB: 6648/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c3c9ec proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos os autos.

Convoło em penhora o valor advindo de bloqueio Sisbajud sob o Id 722890c.

Fica notificada a executada EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., por meio de seu patrono, para tomar ciência acerca do bloqueio realizado, para, querendo, requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

Destaca-se, por oportuno, que o valor bloqueado garante a execução.

Publique-se, para fins de ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº PetCiv-0000697-59.2023.5.08.0004

AUTOR GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA
 ADVOGADO GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA(OAB: 8846/PA)
 RÉU UNIÃO FEDERAL (PGFN) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO ESPINHEIRO DO NASCIMENTO SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7826f9f preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a manifestação da executada veiculada por meio da petição de id 12655ff, decido:

- 1. Notificar o exequente, para, nos termos do art. 7º, I, da Portaria Presi nº 359, de 28/03/2023, informar seus dados bancários (banco, agência, número da conta e CPF/CNPJ), bem como juntar autos as cópias de seu documento de identidade e CPF, no prazo de 05(cinco) dias**, para os fins de registro na requisição de pequeno valor (RPV) que será encaminhada ao Desembargador Presidente deste Regional visando a requisição do valor devido nos autos ao ente público devedor.
- Cumprida a determinação supra, encaminhem-se os autos ao setor de cálculos para atualização da dívida.
- Após, proceda-se o pré-cadastro das requisições de pagamento no Sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GEPREC e requisições de pequeno valor (RPV), utilizando a forma padronizada lá existente para os fins de expedição da RPV.
- Após, intemem-se as partes para que apresentem manifestação,

querendo, no prazo de 5(cinco) dias, acerca da expedição das Requisições de Pequeno Valor (RPV).

5. In albis, a Secretaria da Vara deverá certificar o transcurso do prazo para manifestação das partes e concluir o pré-cadastro da requisição de pagamento no sistema GEPREC, visando a atuação no PJe de 2º grau.

6. Cumpridas todas as medidas determinadas nos itens anteriores, os presentes autos deverão ser mantidos em sobrestamento para aguardar o cumprimento da requisição de pagamento pelo ente público.

7. Publique-se para ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001635-69.2014.5.08.0004

RECLAMANTE	MOACIR RAMOS TEIXEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO	EMIVAL RIBEIRO LIMA
RECLAMADO	MARCELO FERREIRA DA LUZ
RECLAMADO	ABIMAEI SANTOS ARAUJO VIEIRA
RECLAMADO	CLEA DE FATIMA SOUZA DA LUZ
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
RECLAMADO	AMAZONSEA INDUSTRIA NAVAL LTDA - ME
RECLAMADO	ALTO PARA - NAVEGACAO E TRANSPORTES LTDA - EPP
ADVOGADO	ALINE SOUZA SERRA(OAB: 14415/PA)
RECLAMADO	LEVI CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO	CEDDESA PROJETOS E CONTABILIDADES LTDA - ME
RECLAMADO	JAIRO SERRA
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
ADVOGADO	FABIANA ARAUJO MACIEL(OAB: 14056/PA)
RECLAMADO	ENTRE-RIOS RODOFLUVIAL E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ALINE SOUZA SERRA(OAB: 14415/PA)
RECLAMADO	LINDAMAR DE SOUZA SERRA
RECLAMADO	MAD-CAMP COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - ME
RECLAMADO	C. S. S. INDUSTRIA, COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	LINDAMAR DE SOUZA SERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACIR RAMOS TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86ee8f0 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos os autos.

Ante o requerido pelo executado Jairo Serra na petição de id 3dc0f91, e considerando a realização da VIII Semana Nacional da Conciliação Trabalhista no período de 20/05 a 24/05/2024, determino:

1. Atualize-se a conta.
 2. Designo audiência de execução para a tentativa de conciliação para o dia 23/05/2024 às 09:00 horas.
 3. Publique-se para ciência as partes.
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000363-25.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	GABRIEL SILVA DA PAIXAO
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
RECLAMADO	TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL SILVA DA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 648358a proferida nos autos.

DECISÃO - PJe-JT

Vistos os autos.

Ante o decurso do prazo para irresignação das partes, decido:

1. Cite-se a 1ª reclamada TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA, por edital, para que efetue o pagamento da dívida atualizada (R\$ 61.241,77) ou ofereça bens em garantia, obedecendo a gradação prevista no art. 835 do CPC, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.
2. *In albis*, ao bloqueio de créditos via SISBAJUD (modo repetição por 5 dias) em desfavor da reclamada principal TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA.
 - 2.1. Caso o bloqueio seja total ou parcial, dar ciência de imediato.
3. Frustrada a medida supra, retornem os autos conclusos para deliberação sobre o redirecionamento da execução em face da reclamada subsidiária.
4. Publique-se e cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0117800-54.2004.5.08.0004

RECLAMANTE	RAYMUNDO NONATO DOS SANTOS
ADVOGADO	KHAREN KAROLLINNY SOZINHO DA COSTA(OAB: 19588/PA)
RECLAMADO	COMPRA PROGRAMADA LTDA
RECLAMADO	ALEX MOURA MARQUES
RECLAMADO	JOSE NILDO JACINTO DA SILVA
ADVOGADO	MARCELO ANTONIO BARAUNA CARDOSO FILHO(OAB: 29798/PA)
ADVOGADO	CAROLLINA ALVES PINTO(OAB: 13327/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE NILDO JACINTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43a8031 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos os autos.

Ante a comprovação realizada pelo executado (Id 3492ca1), confiro força de ofício ao presente despacho, o qual deverá ser encaminhado à Secretaria da Receita Federal do Brasil, para que esta informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, acerca regularidade do parcelamento das contribuições previdenciárias devida nos autos pelo executado JOSÉ NILDO JACINTO DA SILVA - CPF: 512.267.821-91.

A petição de Id a63bc5b e seus anexos deverão seguir anexos ao presente despacho.

Publique-se, para fins de ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000114-45.2021.5.08.0004

RECLAMANTE	LORENA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
RECLAMADO	FERNANDO LUIZ FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO	FLAVIA FREIRE CASTRO(OAB: 22800/PA)
RECLAMADO	F L F DA COSTA COMERCIO E SERVICOS
ADVOGADO	FLAVIA FREIRE CASTRO(OAB: 22800/PA)
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	Federação Nacional de Seguros Gerais - FENSEG

Intimado(s)/Citado(s):

- F L F DA COSTA COMERCIO E SERVICOS
- FERNANDO LUIZ FERREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 988d4ca proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos os autos.

Ante as providências requeridas pelo exequente na petição de id f200450, decido:

1. Indeferir, por ora, o requerido pelo exequente sob o Id f200450, uma vez que pela nova sistemática disposta nos artigos 133 e 134 do CPC, há a necessidade da instauração do IDPJ, que deverá ser requerido pela parte para a inserção de sócio ou empresa no polo passivo, ofertando o devido contraditório, por se tratar de matéria de ordem pública.

2. Aguarde-se a realização do 2º Leilão Unificado deste Regional que está previsto para ocorrer no dia 21/05/2024.

3. Publique-se para ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000114-45.2021.5.08.0004

RECLAMANTE	LORENA SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
RECLAMADO	FERNANDO LUIZ FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO	FLAVIA FREIRE CASTRO(OAB: 22800/PA)
RECLAMADO	F L F DA COSTA COMERCIO E SERVICOS
ADVOGADO	FLAVIA FREIRE CASTRO(OAB: 22800/PA)
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	Federação Nacional de Seguros Gerais - FENSEG

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENA SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 988d4ca proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos os autos.

Ante as providências requeridas pelo exequente na petição de id f200450, decido:

1. Indeferir, por ora, o requerido pelo exequente sob o Id f200450, uma vez que pela nova sistemática disposta nos artigos 133 e 134 do CPC, há a necessidade da instauração do IDPJ, que deverá ser requerido pela parte para a inserção de sócio ou empresa no polo passivo, ofertando o devido contraditório, por se tratar de matéria de ordem pública.

2. Aguarde-se a realização do 2º Leilão Unificado deste Regional que está previsto para ocorrer no dia 21/05/2024.

3. Publique-se para ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000232-16.2024.5.08.0004

RECLAMANTE	ANTONIA IRANILZA DA SILVA REIS
ADVOGADO	TAYNAH SOARES DE ALCANTARA(OAB: 22526/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA IRANILZA DA SILVA REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO – PJE-JT

DESTINATÁRIOS: ANTONIA IRANILZA DA SILVA REIS / LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular da 4ª VT Belém, ficam as partes, por seu(s) patrono(s), intimadas para:

I- Tomar ciência da **AUDIÊNCIA PRESENCIAL** a ser realizada no dia **28/05/2024, às 10h.**

II- Observar que a sessão será PRESENCIAL. Assim, no dia e horário acima designados, as partes e/ou advogados(as), deverão

comparecer à sede da 4ª VT Belém (quarto andar do prédio novo).

III- **A audiência terá caráter de inaugural para todos efeitos, nos termos do art. 844 da CLT.** O não comparecimento da parte autora importará no **ARQUIVAMENTO** da reclamação. Na hipótese de dar causa a 02 (dois) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar, nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses. O não comparecimento da parte reclamada importará na consideração de **CONFISSÃO** quanto à matéria de fato.

IV - Ficam cientes de que, nessa audiência, poderão apresentar até **02 testemunhas.**

V- A sessão será lavrada a termo e inserida no processo como ata de audiência.

VI- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: vt4belem.sec@trt8.jus.br ou pelo fone 4008-7115, das 08h às 13h. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS OTAVIO MONTEIRO RIBEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000232-16.2024.5.08.0004

RECLAMANTE	ANTONIA IRANILZA DA SILVA REIS
ADVOGADO	TAYNAH SOARES DE ALCANTARA(OAB: 22526/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO – PJE-JT

DESTINATÁRIOS: ANTONIA IRANILZA DA SILVA REIS / LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular da 4ª VT Belém, ficam as partes, por seu(s) patrono(s), intimadas para:

I- Tomar ciência da **AUDIÊNCIA PRESENCIAL** a ser realizada no dia **28/05/2024, às 10h.**

II- Observar que a sessão será PRESENCIAL. Assim, no dia e horário acima designados, as partes e/ou advogados(as), deverão comparecer à sede da 4ª VT Belém (quarto andar do prédio novo).

III- **A audiência terá caráter de inaugural para todos efeitos, nos termos do art. 844 da CLT.** O não comparecimento da parte autora importará no **ARQUIVAMENTO** da reclamação. Na hipótese de dar

causa a 02 (dois) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar, nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses. O não comparecimento da parte reclamada importará na consideração de **CONFISSÃO** quanto à matéria de fato.

IV - Ficam cientes de que, nessa audiência, poderão apresentar até **02 testemunhas**.

V- A sessão será lavrada a termo e inserida no processo como ata de audiência.

VI- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: vt4belem.sec@trt8.jus.br ou pelo fone 4008-7115, das 08h às 13h. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS OTAVIO MONTEIRO RIBEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000608-36.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	GESSICA DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO	LUCAS SANTOS MARTINS(OAB: 29582/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)
ADVOGADO	DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
ADVOGADO	RHENAN BARROS LINHARES(OAB: 9681/MA)
ADVOGADO	DOUGLAS WENDELL OLIVEIRA SILVA(OAB: 23397/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESSICA DA CONCEICAO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3ad00e1 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista promovida por **GÉSSICA DA CONCEIÇÃO LIMA** em face de **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, decido, nos termos da fundamentação e dos cálculos que integram o presente dispositivo:

- 1- Fixar o valor da causa na quantia de R\$-54.035,30;
- 2 - suscitar, de ofício, a inépcia do pedido de comissões e reflexos, extinguindo-os, sem resolução do mérito, nos termos do art. 330, §1o, I c/c 485, I, do CPC;
- 3 - no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista.

Honorários advocatícios sucumbenciais conforme a fundamentação.

Defiro à reclamante a Justiça Gratuita.

Custas pela autora, no valor de R\$-1.080,71, calculadas sobre 2% do valor fixado para a causa R\$-54.035,30, das quais fica isenta.

Arquive-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da prolação da decisão (S. 197 do TST).

Nada mais.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000608-36.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	GESSICA DA CONCEICAO LIMA
ADVOGADO	LUCAS SANTOS MARTINS(OAB: 29582/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)
ADVOGADO	DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
ADVOGADO	RHENAN BARROS LINHARES(OAB: 9681/MA)
ADVOGADO	DOUGLAS WENDELL OLIVEIRA SILVA(OAB: 23397/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3ad00e1 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista promovida por **GÉSSICA DA CONCEIÇÃO LIMA** em face de **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, decido, nos termos da fundamentação e dos cálculos que integram o presente dispositivo:

- 1- Fixar o valor da causa na quantia de R\$-54.035,30;
- 2 - suscitar, de ofício, a inépcia do pedido de comissões e reflexos, extinguindo-os, sem resolução do mérito, nos termos do art. 330, §1o, I c/c 485, I, do CPC;
- 3 - no mérito, JULGAR IMPROCEDENTE a reclamação trabalhista.

Honorários advocatícios sucumbenciais conforme a fundamentação.

Defiro à reclamante a Justiça Gratuita.

Custas pela autora, no valor de R\$-1.080,71, calculadas sobre 2%

do valor fixado para a causa R\$-54.035,30, das quais fica isenta.

Arquive-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da prolação da decisão (S. 197 do TST).

Nada mais.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000319-69.2024.5.08.0004

RECLAMANTE	ROSANGELA DA SILVA BRAGA
ADVOGADO	MARILIA DE PAULA E SILVA BAZZAN(OAB: 307765/SP)
RECLAMADO	BODY WISE ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FISICO EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA DA SILVA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d41e079 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista as informações certificadas no ID 095e26b, deve a parte autora emendar a inicial, a fim de juntar o memorial de cálculos e discriminar os valores das parcelas pleiteadas, de forma individualizada, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, conforme art. 840, §§1º e 3º, da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000886-47.2017.5.08.0004

RECLAMANTE	SERGIIVALDO DE SOUSA COSTA
ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
RECLAMADO	AUGUSTO LAPA VIANA
RECLAMADO	ALFRED DA SILVA NUNES VIANA
RECLAMADO	CECILIA ANDRESS DA SILVA NUNES VIANA
RECLAMADO	PATRICIA DO SOCORRO DE LIMA VIANA
ADVOGADO	JORGE WILSON SOUZA DA SILVA(OAB: 10393/PA)
RECLAMADO	VIACAO PRINCESA TRANSPORTE E TURISMO LTDA
RECLAMADO	ELIZABETH DA SILVA VIANA

RECLAMADO

EXPRESSO MARAJOARA
TRANSPORTE E TURISMO LTDA -
ME

RECLAMADO

AUGUSTO LAPA VIANA NETO

RECLAMADO

IGOR AUGUSTO OLIVEIRA VIANA

RECLAMADO

VIACAO ICOARACI PARA LTDA - ME

RECLAMADO

AUGUSTO LAPA VIANA JUNIOR

TERCEIRO

INTERESSADO

COOPERATIVA DE TRANSPORTE
ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS
DA REGIAO METROPOLITANA DE
BELEM - COOTRANSBEL

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIIVALDO DE SOUSA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4035f0 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos os autos.

Convolo em penhora o valor advindo de bloqueio de bloqueio de crédito (Id cca46ee).

Considerando o contrato de aluguel firmando entre VIACAO ICOARACI PARA LTDA - ME, representada por ALFRED DA SILVA NUNES VIANA e a COOPERATIVA DE TRANSPORTE ALTERNATIVO DE PASSAGEIROS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELEM - COOTRANSBEL (Id eedebb0), decido:

1. Notifiquem-se os executados VIACAO ICOARACI PARA LTDA - ME, representada por ALFRED DA SILVA NUNES VIANA, **por edital**, para tomarem ciência acerca do bloqueio realizado, para, querendo, requererem o que entenderem de direito, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.
2. Destaca-se, por oportuno, que o valor bloqueado não a garante a execução.
3. Publique-se, para fins de ciência e cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000209-92.2023.5.08.0008

RECLAMANTE NAYARA DE OLIVEIRA BARBOSA NAVARRO

ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)

ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)

ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)

ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)

RECLAMADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)

PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- NAYARA DE OLIVEIRA BARBOSA NAVARRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b7299c
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a petição de id , redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 30/04/2024 às 11h00 para o dia 13/06/2024 as 11h00, com o mesmo caráter e mesmas cominações. A referida sessão será realizada no seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89246316742?pwd=dmlhcEphSVNSaEo2R25UMCtLeEIFZz09> ID da reunião: 892 4631 6742 Senha: uf55Vwsp.

Sem prejuízo, ao senhor perito judicial para que proceda a entrega do laudo pericial no prazo de 10 dias.

Publique-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000209-92.2023.5.08.0008

RECLAMANTE NAYARA DE OLIVEIRA BARBOSA NAVARRO

ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)

ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)

ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)

ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)

RECLAMADO ITAU UNIBANCO S.A.

ADVOGADO JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)

PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b7299c
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a petição de id , redesigno a audiência anteriormente marcada para o dia 30/04/2024 às 11h00 para o dia 13/06/2024 as 11h00, com o mesmo caráter e mesmas cominações. A referida sessão será realizada no seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89246316742?pwd=dmlhcEphSVNSaEo2R25UMCtLeEIFZz09> ID da reunião: 892 4631 6742 Senha: uf55Vwsp.

Sem prejuízo, ao senhor perito judicial para que proceda a entrega do laudo pericial no prazo de 10 dias.

Publique-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000854-32.2023.5.08.0004

RECLAMANTE RAIMUNDO ALMIR SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)

RECLAMADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

ADVOGADO PAULA HELENA VIANA DE SOUSA(OAB: 25615/PA)

PERITO JOSE DE RIBAMAR GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO ALMIR SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

ÀS PARTES: Ficam cientes de que a sessão para provável encerramento da instrução processual foi redesignada para o dia **17.06.2024, às 11h**, através do link abaixo, tendo em vista que o

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

laudo pericial ainda está pendente. (determinação verbal da Juíza Titular).

Link:

**h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89082999968?pwd=d1JYYWZ0S01GMIFKU2MvalJ
WOTRIZz09**

ID da reunião: 890 8299 9968 Senha: rgG5Gz3y

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS OTAVIO MONTEIRO RIBEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000854-32.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	RAIMUNDO ALMIR SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
ADVOGADO	PAULA HELENA VIANA DE SOUSA(OAB: 25615/PA)
PERITO	JOSE DE RIBAMAR GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

ÀS PARTES: Ficam cientes de que a sessão para provável encerramento da instrução processual foi redesignada para o dia **17.06.2024, às 11h**, através do link abaixo, tendo em vista que o laudo pericial ainda está pendente. (determinação verbal da Juíza Titular).

Link:

**h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89082999968?pwd=d1JYYWZ0S01GMIFKU2MvalJ
WOTRIZz09**

ID da reunião: 890 8299 9968 Senha: rgG5Gz3y

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS OTAVIO MONTEIRO RIBEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000694-07.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	ANTONIO LIMA BATISTA
ADVOGADO	WANESSA ATAIDE DOS SANTOS(OAB: 30688/PA)
ADVOGADO	MONICA SUELLEN MARQUES FURTADO(OAB: 23170/PA)
RECLAMADO	RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

ADVOGADO

WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LIMA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência dos Embargos de Declaração opostos pela reclamada (ID 23b0740) para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

THALES GUERREIRO DE FIGUEIREDO MENDONCA CUNHA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000335-57.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	MARCELO MENDES BRITO
ADVOGADO	MARCIO DE NAZARE FERREIRA CASTRO(OAB: 30186/PA)
RECLAMADO	D S R LOGISTICA DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	IGOR GONCALVES BARROS(OAB: 17269/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO MENDES BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência dos Embargos de Declaração opostos pela reclamada (ID 56d5907), para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

THALES GUERREIRO DE FIGUEIREDO MENDONCA CUNHA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000242-21.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	CRISTIANE PANTOJA DIAS
ADVOGADO	LETICIA SOARES SANTA BRIGIDA(OAB: 32633/PA)
RECLAMANTE	CRISTIANO PANTOJA DIAS

ADVOGADO LETICIA SOARES SANTA
BRIGIDA(OAB: 32633/PA)
RECLAMADO NAYANA PRISCYLA REIS TAVARES

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO PANTOJA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO – PJE-JT

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular da 4ª VT Belém, ficam os autores, por seu(s) patrono(s), intimados para:

I- Tomar ciência da **audiência PRESENCIAL** a ser realizada no dia **03/06/2024, às 10h**.

II- Observar que a sessão será presencial. Assim, no dia e horário acima designados, a parte e/ou advogados(as), deverão comparecer à sede da 4ª VT Belém (Tv. Dom Pedro I, 746 - Umarizal, Belém - PA, quarto andar do prédio novo).

III- A audiência terá **caráter de inaugural** para todos os efeitos, nos termos do art. 844 da CLT. O não comparecimento importará no **ARQUIVAMENTO** da reclamação. Na hipótese de dar causa a 02 (dois) arquivamentos, poderão ter suspenso o direito de reclamar, nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses.

IV - Os autores ficam cientes que, nessa audiência, poderão trazer até **03 testemunhas**.

V- A sessão será lavrada a termo e inserida no processo como ata de audiência.

VI- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: vt4belem.sec@trt8.jus.br ou pelo fone 4008-7115, das 08h às 13h. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS OTAVIO MONTEIRO RIBEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000096-92.2024.5.08.0012

RECLAMANTE NAZARENO FREITAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO FRANCOLE MARTINS DA CONCEICAO(OAB: 11792/MA)
ADVOGADO PEDRO JAYME DA CONCEICAO DOMINGUES(OAB: 22260/PA)
ADVOGADO GILVANA PADINHA DE SOUZA(OAB: 36604/PA)
ADVOGADO KELEN CRISTINA WEISS SCHERER PENNER(OAB: 27386/GO)
ADVOGADO ERIKA DE ARAUJO SILVA(OAB: 25992/PA)
ADVOGADO DANIELLE DE PAULA MODESTO MATIAS(OAB: 21331/PA)
RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO
GODINHO(OAB: 2309/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MECS****DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZONIA SA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição do **recurso ordinário f9ao934**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA EMILIA CONCEICAO DA SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000240-90.2024.5.08.0004

RECLAMANTE LUCIENE ELEN DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO JULIANA CARDOSO MATOS(OAB: 33010/PA)
RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIENE ELEN DA SILVA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO – PJE-JT**DESTINATÁRIOS: LUCIENE ELEN DA SILVA AZEVEDO / LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular da 4ª VT Belém, ficam as partes, por seu(s) patrono(s), intimadas para:

I- Tomar ciência da **AUDIÊNCIA PRESENCIAL** a ser realizada no dia **28/05/2024, às 10h30min**.

II- Observar que a sessão será PRESENCIAL. Assim, no dia e horário acima designados, as partes e/ou advogados(as), deverão comparecer à sede da 4ª VT Belém (quarto andar do prédio novo).

III- **A audiência terá caráter de inaugural para todos efeitos, nos termos do art. 844 da CLT.** O não comparecimento da parte autora importará no **ARQUIVAMENTO** da reclamação. Na hipótese de dar causa a 02 (dois) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de reclamar, nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses. O não comparecimento da parte reclamada importará na consideração de **CONFISSÃO** quanto à matéria de fato.

IV - Ficam cientes de que, nessa audiência, poderão apresentar até **02 testemunhas.**

V- A sessão será lavrada a termo e inserida no processo como ata de audiência.

VI- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: vt4belem.sec@trt8.jus.br ou pelo fone 4008-7115, das 08h às 13h. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS OTAVIO MONTEIRO RIBEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000240-90.2024.5.08.0004

RECLAMANTE	LUCIENE ELEN DA SILVA AZEVEDO
ADVOGADO	JULIANA CARDOSO MATOS(OAB: 33010/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO – PJE-JT

DESTINATÁRIOS: LUCIENE ELEN DA SILVA AZEVEDO / LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular da 4ª VT Belém, ficam as partes, por seu(s) patrono(s), intimadas para:

I- Tomar ciência da **AUDIÊNCIA PRESENCIAL** a ser realizada no dia **28/05/2024, às 10h30min.**

II- Observar que a sessão será PRESENCIAL. Assim, no dia e horário acima designados, as partes e/ou advogados(as), deverão comparecer à sede da 4ª VT Belém (quarto andar do prédio novo).

III- **A audiência terá caráter de inaugural para todos efeitos, nos termos do art. 844 da CLT.** O não comparecimento da parte autora importará no **ARQUIVAMENTO** da reclamação. Na hipótese de dar causa a 02 (dois) arquivamentos, poderá ter suspenso o direito de

reclamar, nesta Justiça, pelo prazo de 06 (seis) meses. O não comparecimento da parte reclamada importará na consideração de **CONFISSÃO** quanto à matéria de fato.

IV - Ficam cientes de que, nessa audiência, poderão apresentar até **02 testemunhas.**

V- A sessão será lavrada a termo e inserida no processo como ata de audiência.

VI- Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail: vt4belem.sec@trt8.jus.br ou pelo fone 4008-7115, das 08h às 13h. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS OTAVIO MONTEIRO RIBEIRO

Secretário de Audiência

Processo Nº ExCCJ-0000327-80.2023.5.08.0004

EXEQUENTE	WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXECUTADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDA MARIA DE LIMA ALENCAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c63ece8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA EXECUTADA **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, PORQUE PREENCHIDOS OS PRESSUPOSTOS EXIGIDOS EM LEI PARA SUA ADMISSIBILIDADE. NO MÉRITO, **ACOLHO-OS INTEGRALMENTE**, PARA, **SANANDO ERRO MATERIAL, DETERMINAR QUE, ONDE SE LÊ “CUSTAS PELA EXECUTADA NO VALOR DE R\$-44,26 (ART. 789-A, V, DA CLT)”**, **LEIA-SE: “CUSTAS PELA EXECUTADA NO VALOR DE R\$-44,26 (ART. 789-A, V, DA CLT), DAS QUAIS FICA ISENTA”.**

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES.

NADA MAIS.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

RESENHA(RECLAMADO) No 4-1/2024
 Processo : 0000397-83.2012.5.08.0004
 Reclamante: WALDECI FIGUEIRA PENA
 Advogado(a): ANA MARIA CUNHA DE MELLO
 Reclamado: DISTRIBUIDORA BIG BENN LTDA
 Advogado(a): JULIANA RIOS VAZ MAESTRI
 Advogado(a): IARA CARDOSO SOUSA
 Advogado(a): ADIMILSON SALGADO VIEIRA JUNIOR
 À RECLAMADA PARA CIÊNCIA ACERCA DA EXISTÊNCIA DO SALDO SOBEJANTE DE R\$ 3.378,32 NESTE FEITO, DEVENDO ESSA EMPRESA INDICAR CONTA BANCÁRIA, NO PRAZO DE 48 HORAS, PARA OS FINS DE DEVOLUÇÃO DA REFERIDA QUANTIA.

Processo Nº ATOrd-0000089-06.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	OLIVAL MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
ADVOGADO	ALINE LOUREIRO CAVALCANTE(OAB: 19590/PA)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVAL MONTEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eb17760 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista promovida por **OLIVAL MONTEIRO DOS SANTOS** em face de **HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA, HORIZONTE ESPRESS TRANSPORTES LTDA e AMBEV S/A**, decido, nos termos da fundamentação, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE** a reclamação trabalhista.

Honorários advocatícios sucumbenciais nos termos da fundamentação.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Custas pelo autor, no valor de R\$-1.379,31, calculadas sobre 2% do valor dado à causa R\$-68.965,47.

Arquive-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da prolação da decisão (S. 197 do TST).

Nada mais.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000089-06.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	OLIVAL MONTEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
ADVOGADO	ALINE LOUREIRO CAVALCANTE(OAB: 19590/PA)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
 - HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 - HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eb17760 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista promovida por **OLIVAL MONTEIRO DOS SANTOS** em face de **HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA, HORIZONTE ESPRESS TRANSPORTES LTDA e AMBEV S/A**, decido, nos termos da fundamentação, no mérito, **JULGAR IMPROCEDENTE** a reclamação trabalhista.

Honorários advocatícios sucumbenciais nos termos da fundamentação.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Custas pelo autor, no valor de R\$-1.379,31, calculadas sobre 2% do valor dado à causa R\$-68.965,47.

Arquive-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da prolação da decisão (S. 197 do TST).

Nada mais.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

5ª Vara do Trabalho de Belém

Edital

Processo Nº ATOrd-0000798-45.2013.5.08.0005

RECLAMANTE ARIANE CHELLEN DE DEUS SILVA
RECLAMADO CARLOS AUGUSTO DE JESUS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE CHELLEN DE DEUS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO**, Juiz Titular da 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO (id 1e6d02f), conforme transcrita abaixo :

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando as informações contidas na certidão de Id36d028a:

1- Ante a inércia do exequente, por mais de dois anos, na indicação de meios para o prosseguimento da execução, estando o processo no arquivo provisório desde o dia 27/01/2015, e conforme a consolidação jurisprudencial firmada na Súmula 327 do Supremo Tribunal Federal (STF), , adeclaro, de ofício prescrição intercorrente da presente ação, consoante § 2º do Art.11-A da Lei nº 13.467/2017;

2- Extingo a execução, tendo em vista a declaração da prescrição intercorrente do crédito.

3- Deve a Secretaria da Vara retirar todas as restrições existentes nos autos em nome dos executados, caso haja;

3- Arquivem-se os autos.

Expeça-se edital ao exequente. Notifique-se o executado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000707-52.2013.5.08.0005

RECLAMANTE VALERIA SILVA PEREIRA
RECLAMADO ALANNA HELLEN PINHEIRO MACHADO
ADVOGADO CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO : VALÉRIA SILVA PEREIRA - Exequente

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO**, Juiz Titular da 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do(a) Sentença de id f21e43b, cujo inteiro teor encontra-se disponível no PJE, bem como transcrita abaixo, para, querendo, manifestar-se no prazo legal :

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando as informações contidas na certidão de Id 71a9c52 :

1- Ante a inércia do exequente, por mais de dois anos, na indicação de meios para o prosseguimento da execução, estando o processo no arquivo provisório desde o dia 26/02/2016, e conforme a consolidação jurisprudencial firmada na Súmula 327 do Supremo Tribunal Federal (STF), declaro, de ofício, a prescrição intercorrente da presente ação, consoante § 2º do Art.11-A da Lei nº 13.467/2017 ;

2- Extingo a execução, tendo em vista a declaração da prescrição intercorrente do crédito. Retirem-se as restrições porventura incluídas em nome dos executados ;

3- Arquivem-se os autos.

Ciente a executado. Notifique-se a exequente.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS BEZERRA CAVALCANTI JUNIOR

Servidor

Processo Nº ATOrd-0133100-29.1999.5.08.0005

RECLAMANTE MARCIA ALESSANDRA SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO CARLA FERREIRA ZAHLOUTH(OAB: 5719/PA)
 RECLAMADO IMPERCAR SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IMPERCAR SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **JOÃO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO**, Juiz Titular da 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da sentença de id b7012bc.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Notificação**Processo Nº ATOOrd-0000504-41.2023.5.08.0005**

RECLAMANTE M.T.C.D.A.
 ADVOGADO JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES(OAB: 8335/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)
 RECLAMADO B.B.S.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.T.C.D.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID c5a5dfe.

Processo Nº ATOOrd-0000617-92.2023.5.08.0005

RECLAMANTE JOSE DAVID VIEIRA PINHEIRO
 ADVOGADO ORLANDO SÉRGIO PEREIRA MORAIS(OAB: 9564/PA)
 RECLAMADO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 RECLAMADO TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO ISABELLE CRISTINA MESQUITA(OAB: 16686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DAVID VIEIRA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:JOSE DAVID VIEIRA PINHEIRO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juízo, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), INTIMADA(S) para tomar ciência da interposição dos Embargos de Declaração de ID bdf5e8, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000617-92.2023.5.08.0005

RECLAMANTE JOSE DAVID VIEIRA PINHEIRO
 ADVOGADO ORLANDO SÉRGIO PEREIRA MORAIS(OAB: 9564/PA)
 RECLAMADO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 RECLAMADO TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO ISABELLE CRISTINA MESQUITA(OAB: 16686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juízo, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), INTIMADA(S) para tomar ciência da interposição dos Embargos de Declaração de ID bdf5e8, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000337-58.2022.5.08.0005

RECLAMANTE ERIKA TSUZUKI
 ADVOGADO LUCIANA DE KACCIA DIAS GOMES(OAB: 14462/PA)
 RECLAMADO RUSTY DRIVER BAR & RESTAURANTE EIRELI
 ADVOGADO FERNANDO LEAO ROUMIE(OAB: 24383/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIKA TSUZUKI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ERIKA TSUZUKI**

No interesse do processo supra e por determinação do Juízo, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), INTIMADA(S) para tomar ciência da interposição dos Embargos de Declaração de ID a9507c4, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000417-85.2023.5.08.0005

RECLAMANTE LUANA DE PAULA FURTADO DE MOURA
 ADVOGADO DAYANI CAROLINE ROCHA DE MORAES(OAB: 23417/PA)
 RECLAMADO PELMEX DA AMAZONIA LTDA
 ADVOGADO JEAN JORGE PEREIRA RAMOS(OAB: 36616/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA DE PAULA FURTADO DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:LUANA DE PAULA FURTADO DE MOURA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juízo, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), INTIMADA(S) para tomar ciência da interposição dos Embargos de Declaração de ID 32de20b, para, querendo, manifestar-se no prazo

legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000433-39.2023.5.08.0005

RECLAMANTE STHEFANNY FERNANDA SILVA GALVAO
 ADVOGADO JHONATA GONCALVES MONTEIRO(OAB: 29571/PA)
 RECLAMADO FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO YASMIM NEVES CARNEIRO(OAB: 23463/PA)
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- STHEFANNY FERNANDA SILVA GALVAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:STHEFANNY FERNANDA SILVA GALVAO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juízo, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), INTIMADA(S) para tomar ciência da interposição dos Embargos de Declaração de ID a6109de, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000582-35.2023.5.08.0005

RECLAMANTE JOAO BATISTA FELIX DA SILVA
 ADVOGADO KERLEN ALVES DE SA(OAB: 33166/PA)
 ADVOGADO DENIEL RUIZ DE MORAES(OAB: 23281/PA)
 ADVOGADO FRANCINETE DA SILVA ALVES BARBOSA(OAB: 28186/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO FABIO ALEXANDRE DA SILVA SOUTO
 ADVOGADO FELIPE RODRIGUES ALVES(OAB: 30676/PA)
 ADVOGADO RENATO HUMBERTO MARCELINO NASCIMENTO(OAB: 29272/PA)
 ADVOGADO MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS(OAB: 32984/PA)
 ADVOGADO LARISSA CRISTINA ALVES SOUTO(OAB: 37032/PA)
 RECLAMADO SEGLED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA

ADVOGADO BARBARA DA SILVA RONI
LEAL(OAB: 21888/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA FELIX DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:JOAO BATISTA FELIX DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juízo, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), INTIMADA(S) para tomar ciência da interposição dos Embargos de Declaração de ID 1422188, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000582-35.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	JOAO BATISTA FELIX DA SILVA
ADVOGADO	KERLEN ALVES DE SA(OAB: 33166/PA)
ADVOGADO	DENIEL RUIZ DE MORAES(OAB: 23281/PA)
ADVOGADO	FRANCINETE DA SILVA ALVES BARBOSA(OAB: 28186/PA)
RECLAMADO	FRANCISCO FABIO ALEXANDRE DA SILVA SOUTO
ADVOGADO	FELIPE RODRIGUES ALVES(OAB: 30676/PA)
ADVOGADO	RENATO HUMBERTO MARCELINO NASCIMENTO(OAB: 29272/PA)
ADVOGADO	MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS(OAB: 32984/PA)
ADVOGADO	LARISSA CRISTINA ALVES SOUTO(OAB: 37032/PA)
RECLAMADO	SEGLED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA
ADVOGADO	BARBARA DA SILVA RONI LEAL(OAB: 21888/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGLED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:SEGLED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE****COMUNICACAO LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juízo, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), INTIMADA(S) para tomar ciência da interposição dos Embargos de Declaração de ID 1422188, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000658-59.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	LIVIA SUSANE BARACHO PEREIRA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)
ADVOGADO	ABRAHAO THADEU DE MORAES FOINQUINOS(OAB: 17098/PA)
ADVOGADO	ROGERIO CANDIDO JUNIOR(OAB: 18191/PA)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIVIA SUSANE BARACHO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO**DESTINATÁRIO:LIVIA SUSANE BARACHO PEREIRA**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para tomar ciência de que a parte reclamada CONTAX S.A. interpôs o Recurso Ordinário de ID 492d485, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000658-59.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	LIVIA SUSANE BARACHO PEREIRA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)
ADVOGADO	ABRAHAO THADEU DE MORAES FOINQUINOS(OAB: 17098/PA)
ADVOGADO	ROGERIO CANDIDO JUNIOR(OAB: 18191/PA)

RECLAMADO TIM S A
 ADVOGADO CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
 RECLAMADO CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO**DESTINATÁRIO:TIM S A**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para tomar ciência de que a reclamada CONTAX S.A. interpôs o Recurso Ordinário de ID 492d485, tendo o prazo legal para as contrarrazões. BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000284-09.2024.5.08.0005

RECLAMANTE AUGUSTA EMILIA NAZARE DE SOUSA
 ADVOGADO GUSTAVO LARA DE MELO(OAB: 158760/MG)
 ADVOGADO LAUANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA REIS(OAB: 76928/DF)
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTA EMILIA NAZARE DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT**RECLAMANTE: AUGUSTA EMILIA NAZARE DE SOUSA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, ciente da certidão de ID 9af69a7, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém,

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia 20/06/2024 às 10:00 horas, de forma TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911**Senha de acesso:** 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000160-26.2024.5.08.0005

RECLAMANTE ANDERSON DA FONSECA CARVALHO
 ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
 RECLAMADO DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)
 RECLAMADO T & D SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DA FONSECA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 4d42c6b, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia **20/06/2024 às 10:50 horas**, de forma **TELEPRESENCIAL**, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000160-26.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	ANDERSON DA FONSECA CARVALHO
ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
RECLAMADO	DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)
RECLAMADO	T & D SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- T & D SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 4d42c6b, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia **20/06/2024 às 10:50 horas**, de forma **TELEPRESENCIAL**, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000160-26.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	ANDERSON DA FONSECA CARVALHO
ADVOGADO	SUELLEN APARECIDA CABRAL CAVALLI(OAB: 14114/PA)
RECLAMADO	DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)
RECLAMADO	T & D SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA
VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 4d42c6b,
qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

*Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª
Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na
pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.*

*Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia
20/06/2024 às 10:50 horas, de forma **TELEPRESENCIAL**, através
da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:*

***h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3J
ZMC82QT09***

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

*Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas
testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou
inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas,
se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O
não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da
reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será
decretada a sua revelia.*

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000186-24.2024.5.08.0005

RECLAMANTE ANDRESON KLEI PACHECO DE
SOUZA

ADVOGADO PATRICIA ELIEGE SILVA
SOUSA(OAB: 36612/PA)

RECLAMADO ITRANSITO TECNOLOGIA E
SEGURANCA DA INFORMACAO S/A

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB:
12915/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESON KLEI PACHECO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 53edf19,
qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

*Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª
Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na
pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.*

*Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia
19/06/2024 às 10:00 horas, de forma **TELEPRESENCIAL**, através
da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:*

***h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3J
ZMC82QT09***

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

*Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas
testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou
inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas,
se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O
não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da
reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será
decretada a sua revelia.*

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000186-24.2024.5.08.0005

RECLAMANTE ANDRESON KLEI PACHECO DE SOUZA
 ADVOGADO PATRICIA ELIEGE SILVA SOUSA(OAB: 36612/PA)
 RECLAMADO ITRANSITO TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO S/A
 ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITRANSITO TECNOLOGIA E SEGURANCA DA INFORMACAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 53edf19, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia 19/06/2024 às 10:00 horas, de forma TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUUIYcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000184-54.2024.5.08.0005

RECLAMANTE ITALO TED MAC ARTHUR ALVES LISBOA
 ADVOGADO ELIAS DOS SANTOS CASTRO(OAB: 35401/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
 RECLAMADO ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITALO TED MAC ARTHUR ALVES LISBOA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 09331b1, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia 19/06/2024 às 10:30 horas, de forma TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUUIYcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000184-54.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	ITALO TED MAC ARTHUR ALVES LISBOA
ADVOGADO	ELIAS DOS SANTOS CASTRO(OAB: 35401/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 09331b1, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5ª Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia

19/06/2024 às 10:30 horas, de forma **TELEPRESENCIAL**, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000184-54.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	ITALO TED MAC ARTHUR ALVES LISBOA
ADVOGADO	ELIAS DOS SANTOS CASTRO(OAB: 35401/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 09331b1, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia **19/06/2024 às 10:30 horas**, de forma **TELEPRESENCIAL**, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000102-23.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	MARCIO RIBEIRO CORDOVIL
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE SOARES DE QUEIROZ RODRIGUES(OAB: 465223/SP)
ADVOGADO	LUCIANO MATHEUS KISSMANN(OAB: 101353/RS)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ROBERTA SARAMELLI LOPES(OAB: 397525/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RIBEIRO CORDOVIL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID fc215af, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia **24/06/2024 às 10:00 horas**, de forma **TELEPRESENCIAL**, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000102-23.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	MARCIO RIBEIRO CORDOVIL
ADVOGADO	THIAGO HENRIQUE SOARES DE QUEIROZ RODRIGUES(OAB: 465223/SP)
ADVOGADO	LUCIANO MATHEUS KISSMANN(OAB: 101353/RS)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

RECLAMADO GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO ROBERTA SARAMELLI LOPES(OAB: 397525/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID fc215af, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia 24/06/2024 às 10:00 horas, de forma TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000102-23.2024.5.08.0005

RECLAMANTE MARCIO RIBEIRO CORDOVID
 ADVOGADO THIAGO HENRIQUE SOARES DE QUEIROZ RODRIGUES(OAB: 465223/SP)
 ADVOGADO LUCIANO MATHEUS KISSMANN(OAB: 101353/RS)
 RECLAMADO AMBEV S.A.
 ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
 RECLAMADO GR - GARANTIA REAL SEGURANCA LTDA
 ADVOGADO ROBERTA SARAMELLI LOPES(OAB: 397525/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID fc215af, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia 24/06/2024 às 10:00 horas, de forma TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000170-70.2024.5.08.0005

RECLAMANTE JUVANO PANTOJA DA SILVA
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA
 CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA
 LTDA.
 ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB:
 18997/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUVANO PANTOJA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
 Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 9447720,
 qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

*Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª
 Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na
 pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.*

*Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia
24/06/2024 às 10:30 horas, de forma **PRESENCIAL**, na sede do
 Juízo.*

*Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas
 testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou
 inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas,
 se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O
 não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da
 reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será
 decretada a sua revelia.*

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000170-70.2024.5.08.0005

RECLAMANTE JUVANO PANTOJA DA SILVA
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA
 CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA
 LTDA.
 ADVOGADO DEBORA MENDES DA SILVA(OAB:
 18997/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
 Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID 9447720,
 qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

*Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª
 Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na
 pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.*

*Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia
24/06/2024 às 10:30 horas, de forma **PRESENCIAL**, na sede do
 Juízo.*

*Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas
 testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou
 inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas,
 se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O
 não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da
 reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será
 decretada a sua revelia.*

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000166-33.2024.5.08.0005

RECLAMANTE LIDUINA GUEDES MONTEIRO
 ADVOGADO CARLOS FELIPE FERREIRA FERREIRA(OAB: 22639/PA)
 RECLAMADO TEC LIX AMBIENTAL LTDA - EPP
 RECLAMADO IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDUINA GUEDES MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - Pje - JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) intimadas da certidão de ID d733339, qual seja:

"CERTIDÃO – Pje - JT

Certifico, para os devidos fins, de ordem do MM. Juiz Titular da 5ª Vara do Trabalho de Belém, que o presente processo foi incluído na pauta regular desta MM. 5a Vara do Trabalho de Belém.

Certifico, ainda, que a audiência inicial/UNA será realizada no dia 24/06/2024 às 10:50 horas, de forma TELEPRESENCIAL, através da plataforma ZOOM, valendo para tanto o seguinte link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82084966911?pwd=VEJXOGRJUU1YcnV4ZDFFU3JZMC82QT09

ID da reunião: 820 8496 6911

Senha de acesso: 5Vtrabalho

Certifico, por fim, que as partes deverão comparecer com suas testemunhas, até duas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do reclamante importará no arquivamento da reclamação. Em caso de não comparecimento da reclamada, será decretada a sua revelia.

O referido é verdade, dou fé."

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ERIVALDO PEREIRA BALBINO SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000330-32.2023.5.08.0005

RECLAMANTE ANA MARIA NEGRAO FERNANDES
 ADVOGADO QUEZIA LUCIANA BORGES DE SOUZA(OAB: 30780/PA)
 RECLAMADO LUIZ HAMILTON AMORIM RIBEIRO
 RECLAMADO CARLA MICHELINE DA SILVA AMORIM RIBEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA NEGRAO FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e de ordem do Juízo INTIMA-SE a parte reclamante / exequente para se manifestar, **no prazo de 5 dias**, sobre se recebeu o valor referente à parcela do mês de abril. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE LUIZ LEAL DE MELO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000763-24.2023.5.08.0009

RECLAMANTE WENDELL RAIMUNDO MENDES BATISTA
 ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 RECLAMADO VIACAO RIO GUAMA LTDA
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL(OAB: 10286-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WENDELL RAIMUNDO MENDES BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cfddedf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RECLAMADA PARA, NO MÉRITO, REJEITAR OS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

As partes são consideradas intimadas com a publicação desta sentença, eis que detém advogados habilitados nos autos.

As partes são consideradas intimadas com a publicação desta sentença, eis que todas detém advogados habilitados nos autos.

KARLA MARTINS FROTA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000763-24.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	WENDELL RAIMUNDO MENDES BATISTA
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	VIACAO RIO GUAMA LTDA
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL(OAB: 10286-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO RIO GUAMA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cfdedf preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

PELO EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE RECLAMADA PARA, NO MÉRITO, REJEITAR OS EMBARGOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

As partes são consideradas intimadas com a publicação desta sentença, eis que detém advogados habilitados nos autos.

As partes são consideradas intimadas com a publicação desta sentença, eis que todas detém advogados habilitados nos autos.

KARLA MARTINS FROTA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACum-0000741-80.2020.5.08.0005

RECLAMANTE	SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARA
ADVOGADO	LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA BARBOSA SANTOS SASSIM RODRIGUES(OAB: 20244/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
RECLAMADO	E SANTOS VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES
TERCEIRO INTERESSADO	RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS NEVES

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fca031c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o Juízo desta Vara do Trabalho de Belém decide despersonalizar a executada, para declarar solidariamente responsáveis pela integralidade dos créditos exequendos RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS NEVES e MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES, nos termos dos artigos 10 do Decreto nº. 3.708/1919; 28, caput e § 5º da Lei nº. 8.078/1990; 135 do Código Tributário Nacional e 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho. Insta declarar que o regime legal de solidariedade é incompatível com o benefício de ordem; portanto, não se exige exaurimento de medidas constritivas contra o ente civil executado; ademais, no processo do trabalho, a solidariedade deriva do mero inadimplemento dos haveres exequendos, não sendo necessária prova de fraude ou subversão do contrato ou estatutos sociais. Transcorrido "in albis" o prazo recursal, atualize-se a conta e citem-se os codevedores solidários – observado o valor atualizado - para pagamento ou garantia a execução no prazo estabelecido no artigo 880, caput, da CLT, ante ao pedido da parte exequente no item 2 do rol de pedidos de sua petição de IDPJ. Escoados em branco os prazos para pagamento ou não garantia da execução, proceda-se o bloqueio imediato, via BACENJUD, de eventuais valores existentes em contas dos referidos sócios e, sucessivamente, pesquisa de bens do patrimônio dos mesmos com

o fito de penhora (SISBAJUD, RENAJUD, ARISP, INFOJUD (CCS, DOI, DIMOB) , como pleiteado pelo exequente).

Frustradas as medidas executórias, notifique-se o credor para que apresente diretrizes à execução no prazo de 5 dias, sob pena de retomada do prazo de prescrição intercorrente, nos termos da decisão sob ID 8774ee2, eis que prescrição já se interrompeu uma vez (art. 202 do CC).

Descabe a fixação de custas e honorários advocatícios, visto reportar-se a presente decisão a incidente processual, e não a processo incidental.

Tudo nos termos da fundamentação.

Ciente a parte exequente e executada com a publicação desta decisão, pois há advogados regulares nos autos.

Notificar os sócios, por não possuírem advogados habilitados, observando-se que já foi emitido Edital para o Sr. MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES- ID. f7933ba.

KARLA MARTINS FROTA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000263-67.2023.5.08.0005

RECLAMANTE FRANCISCO ALVINO MAIA JUNIOR
ADVOGADO JAIR CARMO DA SILVA(OAB: 7938/PA)
RECLAMADO UNO SERVICOS GERAIS LTDA
TERCEIRO MAILTON MARCELO SILVA
INTERESSADO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ALVINO MAIA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8bba4e6 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o Juízo desta Vara do Trabalho de Belém decide despersonalizar a executada, para declarar solidariamente responsável pela integralidade dos créditos exequendos MAILTON MARCELO SILVA FERREIRA, nos termos dos artigos 10 do Decreto nº. 3.708/1919; 28, caput e § 5º da Lei nº. 8.078/1990; 135 do Código Tributário Nacional e 855-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Insta declarar que o regime legal de solidariedade é incompatível com o benefício de ordem; portanto, não se exige exaurimento de medidas constritivas contra o ente civil executado; ademais,

KARLA MARTINS FROTA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000804-03.2023.5.08.0005

RECLAMANTE RAFAELA DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO THAMIRES SAMARA LIMA DA SILVA(OAB: 25374/PA)
RECLAMADO BRAZZERO HAMBURGUERIA ARTESANAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAELA DA SILVA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e de ordem do Juízo, INTIMA-SE a parte exequente para apresentar os parâmetros para a continuidade dos atos executórios **no prazo de 5 dias, sob pena de sobrestamento dos autos.**

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE LUIZ LEAL DE MELO

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000580-65.2023.5.08.0005

REQUERENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
REQUERIDO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
TERCEIRO ANTONIO CARLOS SILVEIRA
INTERESSADO FERRAO

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),intimado(a) para ciência de que o sindicato

exequente opôs a impugnação aos cálculos de id 14c5b19, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000792-86.2023.5.08.0005

EXEQUENTE ALEXANDRE MORAIS GUANAIS
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
 EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA
 ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO(OAB: 10396/PA)
 ADVOGADO KARINA MARTINS BERWANGER(OAB: 50525/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE MORAIS GUANAIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),intimado(a) para ciência de que o banco executado opôs a impugnação aos cálculos de id 85f9433, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000792-86.2023.5.08.0005

EXEQUENTE ALEXANDRE MORAIS GUANAIS
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
 EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA
 ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO(OAB: 10396/PA)
 ADVOGADO KARINA MARTINS BERWANGER(OAB: 50525/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),intimado(a) para ciência de que o banco executado opôs a impugnação aos cálculos de id 85f9433, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000318-18.2023.5.08.0005

RECLAMANTE MILENA OLIVEIRA COSTA
 ADVOGADO ANA ALEXANDRINA TOURINHO DE SENA MATOS(OAB: 32553/PA)
 ADVOGADO RENATO CESAR SASAKI MATOS(OAB: 21444/PA)
 RECLAMADO ESPACO DEGUST BUFFET E RESTAURANTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENA OLIVEIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),intimado(a) para tomar ciência de que deverá, **no prazo de cinco dias**, indicar novos meios de execução, fora os que já foram promovidos por este Juízo, vez que não houve êxito nas buscas de créditos e bens da empresa executada, sob pena de suspensão da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000098-83.2024.5.08.0005

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
 EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO FERNANDO VICTOR DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência de que o banco executado opôs a impugnação aos cálculos de id b241d60, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ExCCJ-000098-83.2024.5.08.0005

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDO VICTOR DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência de que o sindicato exequente opôs a impugnação aos cálculos de id cb68a98, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ATAIC-0000855-14.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	JOSE ROMARIO FREIRES DA SILVA
ADVOGADO	ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	CGB ENERGIA LTDA

ADVOGADO

DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB: 27514/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CGB ENERGIA LTDA
- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7ed87da proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR **JOSÉ ROMÁRIO FREIRES DA SILVA CONTRA CGB ENERGIA LTDA E EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A** JULGAR **PROCEDENTE** PARA: I - ACOLHER A PRELIMINAR E DECLARAR A INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDA A TERCEIROS; II - DECLARAR A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA; III - CONDENAR A 1ª RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A 2ª RECLAMADA A PAGAREM AO RECLAMANTE, **NO PRAZO DE 48 HORAS** DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, O VALOR DE **R\$-2.811,40**, A TÍTULO DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE DE 30% E SEUS REFLEXOS SOBRE 13º SALÁRIO, FÉRIAS+1/3 E NO FGTS(8%), TUDO JÁ ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. FIXO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE **R\$-421,71**. DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA RETER E RECOLHER O VALOR DE **R\$-137,18**, A TÍTULO DE INSS/SEGURADO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE **R\$-76,55**, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA APURADO DE **R\$-3.827,28**. FACE À ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA, **NOTIFIQUE AS PARTES. NADA MAIS. ////**

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAIC-0000855-14.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	JOSE ROMARIO FREIRES DA SILVA
ADVOGADO	ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO CGB ENERGIA LTDA
ADVOGADO DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB:
27514/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROMARIO FREIRES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7ed87da
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE
BELÉM, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR
**JOSÉ ROMÁRIO FREIRES DA SILVA CONTRA CGB ENERGIA
LTDA E EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**
JULGAR **PROCEDENTE** PARA: I - ACOLHER A PRELIMINAR E
DECLARAR A INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO
TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
PREVIDENCIÁRIA DEVIDA A TERCEIROS; II - DECLARAR A
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA 2ª RECLAMADA; III -
CONDENAR A 1ª RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, A 2ª
RECLAMADA A PAGAREM AO RECLAMANTE, **NO PRAZO DE 48**
HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, O
VALOR DE **R\$-2.811,40**, A TÍTULO DE ADICIONAL DE
PERICULOSIDADE DE 30% E SEUS REFLEXOS SOBRE 13º
SALÁRIO, FÉRIAS+1/3 E NO FGTS(8%), TUDO JÁ ACRESCIDO
DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. FIXO
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS PELAS
RECLAMADAS NO VALOR DE **R\$-421,71**. DEVERÁ A
SECRETARIA DA VARA RETER E RECOLHER O VALOR DE **R\$-**
137,18, A TÍTULO DE INSS/SEGURADO. TUDO NOS TERMOS E
LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS
NO VALOR DE **R\$-76,55**, CALCULADAS SOBRE O VALOR ORA
APURADO DE **R\$-3.827,28**. FACE À ANTECIPAÇÃO DA
SENTENÇA, **NOTIFIQUE AS PARTES**. NADA MAIS. ////

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000324-59.2022.5.08.0005
RECLAMANTE IDEMAR COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA
SILVA(OAB: 17341/PA)

ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA
CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE
SILVA(OAB: 11493/PA)
RECLAMADO COMPANHIA ULTRAGAZ S A
ADVOGADO MARCOS VILLA COSTA(OAB:
13605/BA)
ADVOGADO TATIANE DE CICCIO NASCIBEM
CHADID(OAB: 201296/SP)
RECLAMADO NPN CONSTRUÇOES S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NPN CONSTRUÇOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

controle interno

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000396-12.2023.5.08.0005

EXEQUENTE CRISTIANE BAIA CAMPELO LIMA
ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
TUMA(OAB: 12422/PA)
EXECUTADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E
SILVA(OAB: 11624/PA)
ADVOGADO FABRÍCIO DOS REIS
BRANDÃO(OAB: 11471/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 69f8ff6
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA Pje-JT

Vistos, etc.

- 1- Ante o comprovante de depósito acostado sob o Id 6ba594e;
- 2- Declaro extinta a execução, a teor dos art. 924 do CPC;
- 3- Pague-se ao exequente, bem como os honorários advocatícios, e proceda-se os recolhimentos previdenciários e fiscais, de custas e de FGTS;
- 4- Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no

01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento;

5- Após, arquivem-se os autos, com os registros de praxe;

Cientes as partes.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000396-12.2023.5.08.0005

EXEQUENTE	CRISTIANE BAIA CAMPELO LIMA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXECUTADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
ADVOGADO	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO(OAB: 11471/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE BAIA CAMPELO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 69f8ff6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA Pje-JT

Vistos, etc.

- 1- Ante o comprovante de depósito acostado sob o Id 6ba594e;
 - 2- Declaro extinta a execução, a teor dos art. 924 do CPC;
 - 3- Pague-se ao exequente, bem como os honorários advocatícios, e proceda-se os recolhimentos previdenciários e fiscais, de custas e de FGTS;
 - 4- Considerando o disposto contido no Ato Conjunto PRESI/CR no 01, de 03 de fevereiro de 2020, deverá a secretaria da vara proceder na pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), anexando aos autos o resultado obtido para fins de arquivamento;
 - 5- Após, arquivem-se os autos, com os registros de praxe;
- Cientes as partes.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000105-75.2024.5.08.0005

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARA E AMAPA
ADVOGADO	GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS(OAB: 25574/PA)
ADVOGADO	RAFAELA RIOS ALVES LEITE(OAB: 19796/PA)
ADVOGADO	NINA MARIA RAMOS DA SILVA(OAB: 25023/DF)
EXECUTADO	SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARA
ADVOGADO	ANTONIO DUARTE BRANDAO NETO(OAB: 12101/PA)
ADVOGADO	CRISTIANA PINHO MARTINS(OAB: 9328/PA)
ADVOGADO	RENATO CESAR SASAKI MATOS(OAB: 21444/PA)
ADVOGADO	RENATA DE OLIVEIRA BRANDAO(OAB: 17812/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO
PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 13cf3b9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando as manifestações de id a983e2b e id 97ca0a7:

- 1- Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015, devendo a secretaria retirar todas as restrições e bloqueios existentes, caso haja;
- 2- Pagar o valor do crédito do exequente e os honorários registrando os valores para fins estatísticos, com a ciência do fato também ao autor, conforme Recomendação CR nº 01/2020 de 10.03.2020;
- 3- Comprovados os pagamentos e a entrega da notificação ao autor, arquivem-se os autos.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000986-43.2010.5.08.0005

RECLAMANTE	ISABELA SENA SIMOES
ADVOGADO	MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS(OAB: 12325/PA)
RECLAMANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMADO	TENIS CLUBE DO PARA

ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO(OAB: 6829/PA)
 ADVOGADO Filipe Charone Tavares Lopes(OAB: 12480/PA)
 ADVOGADO MARCUS LIVIO QUINTAIROS GALVAO(OAB: 13312/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DO 2 REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA SENA SIMOES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2bd3197
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Considerando a comprovação do cancelamento do registro da hipoteca judiciária (Id 4f897a), DETERMINO:

- 1- Fica ciente da supracitada certidão o demandado TENIS CLUBE;
- 2- Extingue-se a presente ação, pelo que determino o respectivo arquivamento do processo.

Cientes as partes.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000105-75.2024.5.08.0005

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARA E AMAPA
 ADVOGADO GABRIEL RAMOS DA SILVA YOUSSEF AROUS(OAB: 25574/PA)
 ADVOGADO RAFAELA RIOS ALVES LEITE(OAB: 19796/PA)
 ADVOGADO NINA MARIA RAMOS DA SILVA(OAB: 25023/DF)
 EXECUTADO SERVICO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARA
 ADVOGADO ANTONIO DUARTE BRANDAO NETO(OAB: 12101/PA)
 ADVOGADO CRISTIANA PINHO MARTINS(OAB: 9328/PA)
 ADVOGADO RENATO CESAR SASAKI MATOS(OAB: 21444/PA)
 ADVOGADO RENATA DE OLIVEIRA BRANDAO(OAB: 17812/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES CULTURAIS RECREATIVAS DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ORIENTACAO E FORMACAO PROFISSIONAL DO ESTADO DO PARA E AMAPA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 13cf3b9
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando as manifestações de id a983e2b e id 97ca0a7:

- 1- Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015, devendo a secretaria retirar todas as restrições e bloqueios existentes, caso haja;
- 2- Pagar o valor do crédito do exequente e os honorários registrando os valores para fins estatísticos, com a ciência do fato também ao autor, conforme Recomendação CR nº 01/2020 de 10.03.2020;
- 3- Comprovados os pagamentos e a entrega da notificação ao autor, arquivem-se os autos.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000986-43.2010.5.08.0005

RECLAMANTE ISABELA SENA SIMOES
 ADVOGADO MARCIO DE SIQUEIRA ARRAIS(OAB: 12325/PA)
 RECLAMANTE INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
 RECLAMADO TENIS CLUBE DO PARA
 ADVOGADO ARIEL FROES DE COUTO(OAB: 6829/PA)
 ADVOGADO Filipe Charone Tavares Lopes(OAB: 12480/PA)
 ADVOGADO MARCUS LIVIO QUINTAIROS GALVAO(OAB: 13312/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DO 2 REGISTRO DE IMOVEIS DA CAPITAL

Intimado(s)/Citado(s):

- TENIS CLUBE DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2bd3197
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Considerando a comprovação do cancelamento do registro da hipoteca judiciária (Id 4f897a), DETERMINO:

- 1- Fica ciente da supracitada certidão o demandado TENIS CLUBE;

2- Extingue-se a presente ação, pelo que determino o respectivo arquivamento do processo.

Cientes as partes.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000257-60.2023.5.08.0005

RECLAMANTE WILSON JOSE AMARAL CARVALHO
 ADVOGADO WALENA MENDES MACIEIRA(OAB: 18409/PA)
 RECLAMADO CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
 ADVOGADO FRANCESCO FALES DE CANTUARIA(OAB: 23537/PA)
 ADVOGADO DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b05fcfcf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA Pje-JT

Vistos, etc.

Ante o comprovante de depósito acostado sob o Id d0301d8:

- 1- Declaro extinta a execução, a teor dos art. 924 e 925, ambos do CPC;
- 2- Liberem-se os valores ao exequente, bem como os honorários advocatícios, na conta indicada no Id 886ed2b e recolham-se os encargos legais;
- 3- Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;
- 4- Consultar os dados financeiros do processo bem como consultar aos convênios junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS** (Ato Conjunto PRESI/CR Nº 01/2020), certificando-se nos autos;
- 5- Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000257-60.2023.5.08.0005

RECLAMANTE WILSON JOSE AMARAL CARVALHO
 ADVOGADO WALENA MENDES MACIEIRA(OAB: 18409/PA)
 RECLAMADO CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
 ADVOGADO FRANCESCO FALES DE CANTUARIA(OAB: 23537/PA)
 ADVOGADO DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON JOSE AMARAL CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b05fcfcf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA Pje-JT

Vistos, etc.

Ante o comprovante de depósito acostado sob o Id d0301d8:

- 1- Declaro extinta a execução, a teor dos art. 924 e 925, ambos do CPC;
- 2- Liberem-se os valores ao exequente, bem como os honorários advocatícios, na conta indicada no Id 886ed2b e recolham-se os encargos legais;
- 3- Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;
- 4- Consultar os dados financeiros do processo bem como consultar aos convênios junto ao Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS** (Ato Conjunto PRESI/CR Nº 01/2020), certificando-se nos autos;
- 5- Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000072-22.2023.5.08.0005

RECLAMANTE HELIO JUNIOR LOBO BRAGA
 ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
 RECLAMADO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38897fe proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o IDPJ apresentado pelo exequente no Id e20a23e, e ante o disposto no Provimento GCGJT n.º 04/2023, DETERMINO:

1- Deve a Secretaria providenciar a notificação do(s) sócio(s) indicado(s) para se manifestar(em) sobre o incidente, no prazo de 15 dias (art. 135, CPC); caso haja óbice na entrega da(s) notificação(ões) ao(s) sócio(s) a secretaria deverá confirmar o(s) endereço(s) indicados, através do sistema INFOJUD; caso não se confirme(m) o(s) endereço(s) indicado(s) pelo exequente, encaminhar a notificação para o(s) novo(s) endereço(s) encontrado(s); permanecendo a dificuldade na entrega da(s) notificação(ões), fazer via oficial de justiça ou via edital, conforme for o caso;

2- Após o decurso do prazo para manifestação, voltar conclusos para apreciação e deliberação do Juízo sobre o incidente;

3- Fica suspenso o processo até o julgamento final deste incidente (CLT, 855-A, §2º).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000469-63.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	RAFAEL RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTES CANADA LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES CANADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ac25bc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o trânsito em julgado da decisão, conforme certidão de id f552fac:

1- Citar a reclamada para pagar ou garantir o Juízo, no prazo de 48 horas, sob pena do início da execução;

2- Não havendo pagamento, intimar o reclamante para indicar os parâmetros do início da execução, no prazo de cinco dias, ficando desde já autorizados os atos executórios requeridos pelo autor, somente os que se enquadram nos homologados por este E. Tribunal e os realizados de praxe por este Juízo;

3- Independente dos Itens anteriores, fica ciente o reclamante de que deverá, no prazo de cinco dias, apresentar a CTPS , no setor de protocolo, para fins de cumprimento da sentença de id 5228ac0; de posse da CTPS, promover as determinações proferidas na sentença em comento;

4- Cumprido a determinação do Item 3, **se for o caso**, encaminhar os autos ao cálculo para atualização e aplicação da multa pela não anotação da CTPS, para depois prosseguir a execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000469-63.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	RAFAEL RODRIGUES LIMA
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTES CANADA LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL RODRIGUES LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ac25bc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o trânsito em julgado da decisão, conforme certidão de id f552fac:

1- Citar a reclamada para pagar ou garantir o Juízo, no prazo de 48 horas, sob pena do início da execução;

2- Não havendo pagamento, intimar o reclamante para indicar os parâmetros do início da execução, no prazo de cinco dias, ficando desde já autorizados os atos executórios requeridos pelo autor, somente os que se enquadram nos homologados por este E. Tribunal e os realizados de praxe por este Juízo;

3- Independente dos Itens anteriores, fica ciente o reclamante de que deverá, no prazo de cinco dias, apresentar a CTPS, no setor de protocolo, para fins de cumprimento da sentença de id 5228ac0; de posse da CTPS, promover as determinações proferidas na sentença em comento;

4- Cumprido a determinação do Item 3, **se for o caso**, encaminhar os autos ao cálculo para atualização e aplicação da multa pela não anotação da CTPS, para depois prosseguir a execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-000072-22.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	HELIO JUNIOR LOBO BRAGA
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIO JUNIOR LOBO BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38897fe proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o IDPJ apresentado pelo exequente no Id e20a23e, e ante o disposto no Provimento GCGJT n.º 04/2023,

DETERMINO:

1- Deve a Secretaria providenciar a notificação do(s) sócio(s)

indicado(s) para se manifestar(em) sobre o incidente, no prazo de 15 dias (art. 135, CPC); caso haja óbice na entrega da(s) notificação(ões) ao(s) sócio(s) a secretaria deverá confirmar o(s) endereço(s) indicados, através do sistema INFOJUD; caso não se confirme(m) o(s) endereço(s) indicado(s) pelo exequente, encaminhar a notificação para o(s) novo(s) endereço(s) encontrado(s); permanecendo a dificuldade na entrega da(s) notificação(ões), fazer via oficial de justiça ou via edital, conforme for o caso;

2- Após o decurso do prazo para manifestação, voltar conclusos para apreciação e deliberação do Juízo sobre o incidente;

3- Fica suspenso o processo até o julgamento final deste incidente (CLT, 855-A, §2º).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000238-54.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	AMX SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
ADVOGADO	Ana Ialis Baretta(OAB: 11903/PA)
RECLAMADO	GESSE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR(OAB: 12572/PA)
ADVOGADO	FELIPE VIDIGAL BARATA(OAB: 25755/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GESSE MOREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee4e3f7 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da certidão de id 8c14cce, cumpra-se a parte final da sentença de extinção da execução (id b0fbc51), arquivando-se os autos em definitivo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000314-78.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	UARAGUACY DE ALMEIDA LIMA
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA(OAB: 7756/PA)
RECLAMADO	JOSE MARIA AMIN DE MOURA
ADVOGADO	ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA(OAB: 7747/PA)

ADVOGADO Ana lalis Baretta(OAB: 11903/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UARAGUACY DE ALMEIDA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID beffd06
proferido nos autos.**DESPACHO - PJE****LBCJ**Considerando-se que houve aplicação das multas ao
reclamante/embarcante em segunda instância, conforme r. decisão
em epígrafe;

Considerando-se que NÃO há depósito recursal nos autos;

Considerando-se, ainda, que ocorreu o trânsito em julgado da
decisão exequenda, **DETERMINO:**I - Ao cálculo para confecção da memória de cálculo, com registro
das multas aplicadas ao demandante;II - Após, considerando o Art. 879 § 2º da CLT, intmem-se as partes
para, caso queiram, manifestarem-se sobre os cálculos, no prazo
comum de 8 dias, devendo, em caso de impugnação, apresentar os
fundamentos com a indicação dos itens e valores objeto da
discordância, sob pena de preclusão.

III- Expirado o prazo para tanto, execute-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000238-54.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	AMX SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA
ADVOGADO	Ana lalis Baretta(OAB: 11903/PA)
RECLAMADO	GESSE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR(OAB: 12572/PA)
ADVOGADO	FELIPE VIDIGAL BARATA(OAB: 25755/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMX SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee4e3f7
proferido nos autos.**DESPACHO**Diante da certidão de id 8c14cce, cumpra-se a parte final da
sentença de extinção da execução (id b0fbc51), arquivando-se os
autos em definitivo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000011-75.2020.5.08.0003

EXEQUENTE	JOSE RONALDO LISBOA SCERNI
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
ADVOGADO	JULLIANNY ALMEIDA SALES(OAB: 22275/PA)
EXECUTADO	COMPANHIA DOCAS DO PARA
ADVOGADO	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES(OAB: 19256/PA)
ADVOGADO	SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO(OAB: 19993/PA)
ADVOGADO	JEAN PIERRE GOMES CORREA(OAB: 21994/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RONALDO LISBOA SCERNI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c00be0
proferido nos autos.**DESPACHO**

Considerando as informações contidas na certidão de id 57080f2:

Fica ciente a empresa executada para embargar à execução, no
prazo de trinta dias, tendo em vista que foi reconhecida que a
mesma submete-se ao regimes dos precatórios, conforme Decisão
de id 5fa7edd.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0178400-04.2005.5.08.0005

RECLAMANTE	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
RECLAMADO	BLITZ-CASA FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA.
RECLAMADO	KARITHA BASILIA PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO	ELIEZER SILVA DE SOUSA(OAB: 21835/PA)

RECLAMADO ELAINE ELIZABETH PAMPOLHA LIMA
 RECLAMADO ROMULO TADEU PEREIRA DAS NEVES
 RECLAMADO ROLANDO BASTIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- KARITHA BASILIA PEREIRA DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb2de74 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando a inércia da autora, DETERMINO:

1- Cumpra-se o item 4, do despacho de Id 6585c3d, encaminhando-se o processo à suspensão, por execução frustrada, para início da contagem do prazo prescricional;

2- Expirado prazo, cumpra-se o item 5 do referido despacho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000314-78.2023.5.08.0005

RECLAMANTE UARAGUACY DE ALMEIDA LIMA
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA(OAB: 7756/PA)
 RECLAMADO JOSE MARIA AMIN DE MOURA
 ADVOGADO ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA(OAB: 7747/PA)
 ADVOGADO Ana lalis Baretta(OAB: 11903/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA AMIN DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID beffd06 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

LBCJ

Considerando-se que houve aplicação das multas ao reclamante/embarcante em segunda instância, conforme r. decisão em epígrafe;

Considerando-se que NÃO há depósito recursal nos autos;

Considerando-se, ainda, que ocorreu o trânsito em julgado da decisão exequenda, **DETERMINO:**

I - Ao cálculo para confecção da memória de cálculo, com registro das multas aplicadas ao demandante;

II - Após, considerando o Art. 879 § 2º da CLT, intemem-se as partes para, caso queiram, manifestarem-se sobre os cálculos, no prazo comum de 8 dias, devendo, em caso de impugnação, apresentar os fundamentos com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

III- Expirado o prazo para tanto, execute-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000733-98.2023.5.08.0005

EXEQUENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 EXECUTADO RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
 ADVOGADO WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
 EXECUTADO RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP
 ADVOGADO WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO ERICO EUGENIO VIEIRA MACEDO
 TERCEIRO INTERESSADO ALEX VALE DE SOUSA
 TERCEIRO INTERESSADO NINA CARLA GARCIA NATIVIDADE

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP
 - RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e39e842 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

1- Defiro o pedido do exequente de Id 11efab7;

2- Inclua-se o nome das executadas no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT e conforme as diretrizes do art. 2º do Ato CGJT n.º 01/2022;

3- Caso infrutíferas as tentativas de execução acima, proceder as

demais pesquisas patrimoniais homologadas pelo e. Regional e, após o resultado, intimar a parte exequente para se manifestar sobre o que entender devido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000011-75.2020.5.08.0003

EXEQUENTE	JOSE RONALDO LISBOA SCERNI
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
ADVOGADO	JULLIANNY ALMEIDA SALES(OAB: 22275/PA)
EXECUTADO	COMPANHIA DOCAS DO PARA
ADVOGADO	EMILE KAZUE MARUOKA NUNES(OAB: 19256/PA)
ADVOGADO	SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO(OAB: 19993/PA)
ADVOGADO	JEAN PIERRE GOMES CORREA(OAB: 21994/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DOCAS DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c00be0 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as informações contidas na certidão de id 57080f2: Fica ciente a empresa executada para embargar à execução, no prazo de trinta dias, tendo em vista que foi reconhecida que a mesma submete-se ao regimes dos precatórios, conforme Decisão de id 5fa7edd.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0178400-04.2005.5.08.0005

RECLAMANTE	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
RECLAMADO	BLITZ-CASA FORTE SEGURANCA ELETRONICA LTDA.
RECLAMADO	KARITHA BASILIA PEREIRA DAS NEVES
ADVOGADO	ELIEZER SILVA DE SOUSA(OAB: 21835/PA)
RECLAMADO	ELAINE ELIZABETH PAMPOLHA LIMA
RECLAMADO	ROMULO TADEU PEREIRA DAS NEVES
RECLAMADO	ROLANDO BASTIANI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cb2de74 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando a inércia da autora, DETERMINO:

1- Cumpra-se o item 4, do despacho de Id 6585c3d, encaminhando-se o processo à suspensão, por execução frustrada, para início da contagem do prazo prescricional;

2- Expirado prazo, cumpra-se o item 5 do referido despacho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000312-11.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	EVELY REBECA VALENTE SALES
ADVOGADO	DEBORA CRISTINA DA SILVA SALGADO(OAB: 12976/PA)
RECLAMADO	MONTADORA 3 JOTAS LTDA - ME
ADVOGADO	MARIA EDUARDA WANDERLEY SALOMAO COELHO(OAB: 21803/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVELY REBECA VALENTE SALES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1310644 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o IDPJ apresentado pelo exequente no Id b2c81cf, e ante o disposto no Provimento GCGJT n.º 04/2023,

DETERMINO:

1- Deve a Secretaria providenciar a notificação do sócio indicado para se manifestar sobre o incidente, no prazo de 15 dias (art. 135, CPC); caso haja óbice na entrega da(s) notificação(ões) ao sócio a secretaria deverá confirmar o(s) endereço(s) indicados, através do sistema INFOJUD; caso não se confirme(m) o(s) endereço(s) indicado(s) pelo exequente, encaminhar a notificação para o(s)

novo(s) endereço(s) encontrado(s); permanecendo a dificuldade na entrega da(s) notificação(ões), fazer via oficial de justiça ou via edital, conforme for o caso;

2- Após o decurso do prazo para manifestação, voltar conclusos para apreciação e deliberação do Juízo sobre o incidente;

3- Fica suspenso o processo até o julgamento final deste incidente (CLT, 855-A, §2º).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000733-98.2023.5.08.0005

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
EXECUTADO	RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO	WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
EXECUTADO	RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP
ADVOGADO	WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	ERICO EUGENIO VIEIRA MACEDO
TERCEIRO INTERESSADO	ALEX VALE DE SOUSA
TERCEIRO INTERESSADO	NINA CARLA GARCIA NATIVIDADE

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e39e842 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos, etc.

- 1- Defiro o pedido do exequente de Id 11efab7;
- 2- Inclua-se o nome das executadas no BNDT, nos termos do artigo 883-A da CLT e conforme as diretrizes do art. 2º do Ato CGJT n.º 01/2022;
- 3- Caso infrutíferas as tentativas de execução acima, proceder as demais pesquisas patrimoniais homologadas pelo e. Regional e, após o resultado, intimar a parte exequente para se manifestar

sobre o que entender devido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000641-23.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	JOSE VICTOR FARIAS CRUZ
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES CRUZ(OAB: 19750/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO CEZAR SILVA PALHETA(OAB: 17479/PA)
RECLAMADO	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28b17fc proferido nos autos.

DESPACHO

- 1-Defiro o pedido de id 52869ae, devendo a empresa reclamada pagar o quantum devido, com as devidas atualizações, **no prazo improrrogável de dez dias**, sob pena do início da execução;
- 2- Não havendo pagamento, intimar o exequente para indicar os meios executórios, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000641-23.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	JOSE VICTOR FARIAS CRUZ
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES CRUZ(OAB: 19750/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO CEZAR SILVA PALHETA(OAB: 17479/PA)
RECLAMADO	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VICTOR FARIAS CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28b17fc preferido nos autos.

DESPACHO

1-Defiro o pedido de id 52869ae, devendo a empresa reclamada pagar o quantum devido, com as devidas atualizações, **no prazo improrrogável de dez dias**, sob pena do início da execução;
2- Não havendo pagamento, intimar o exequente para indicar os meios executórios, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000177-96.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	THASSIO WENDERSEN CARDOSO BARROSO
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
RECLAMADO	ADL PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/A
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)
RECLAMADO	FACULDADE PORTO DIAS LTDA
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)
RECLAMADO	C A MONTAGENS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BARBARA ROCHA DE ARAUJO(OAB: 32041/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADL PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/A
- C A MONTAGENS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
- FACULDADE PORTO DIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74f988f preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se as informações trazidas pela certidão de Id 67d48dd e a planilha de Id 58336e8, DETERMINO:

- 1- Cite-se a primeira reclamada;
 - 2- Aguarde-se o pagamento dos valores devidos, conforme planilha de cálculos supra;
 - 3- Realizado o pagamento, devolvam-se os valores pagos pela 2ª e 3ª reclamadas, encerrando-se a execução;
 - 4- Caso não haja o pagamento, retornar conclusos para determinação de início da execução, com intimação da parte autora.
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000177-96.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	THASSIO WENDERSEN CARDOSO BARROSO
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
RECLAMADO	ADL PARTICIPACOES E NEGOCIOS S/A
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)
RECLAMADO	FACULDADE PORTO DIAS LTDA
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)
RECLAMADO	C A MONTAGENS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BARBARA ROCHA DE ARAUJO(OAB: 32041/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- THASSIO WENDERSEN CARDOSO BARROSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74f988f preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando-se as informações trazidas pela certidão de Id 67d48dd e a planilha de Id 58336e8, DETERMINO:

- 1- Cite-se a primeira reclamada;
- 2- Aguarde-se o pagamento dos valores devidos, conforme planilha

de cálculos supra;

3- Realizado o pagamento, devolvam-se os valores pagos pela 2ª e 3ª reclamadas, encerrando-se a execução;

4- Caso não haja o pagamento, retornar conclusos para determinação de início da execução, com intimação da parte autora.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001053-27.2018.5.08.0005

RECLAMANTE	AMANDA DE LOURDES LOBO DA SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	CDC EDUCACAO LTDA
ADVOGADO	HELLEN MELO VIEIRA(OAB: 16016/PA)
ADVOGADO	PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)
RECLAMADO	RAFAEL DAVI VILHENA DA CONCEICAO
ADVOGADO	NIKY LAUDA LEAL CARVALHO(OAB: 27070/PA)
ADVOGADO	THAISE MELUL VIEIRA(OAB: 21886/PA)
ADVOGADO	PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)
RECLAMADO	NORMA DE ANDRADE VILHENA
ADVOGADO	NIKY LAUDA LEAL CARVALHO(OAB: 27070/PA)
ADVOGADO	THAISE MELUL VIEIRA(OAB: 21886/PA)
ADVOGADO	PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA DE LOURDES LOBO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d1dc6c proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

LBCJ

Considerando-se que NÃO houve reforma em instância superior da r. decisão em epígrafe ;

Considerando-se, ainda, que ocorreu o trânsito em julgado da decisão exequenda ;

DETERMINO que cumpra-se a parte final da decisão de id 088b601, ou seja, intime-se a exequente para indicar novos meios de execução, fora os que já providenciados por este Juízo, sob pena do retorno do processo ao arquivo provisório, o que desde já

fica autorizado, levando-se em conta a determinação proferida na decisão de Id. a453414, quanto ao início e final da contagem do prazo para prescrição intercorrente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001053-27.2018.5.08.0005

RECLAMANTE	AMANDA DE LOURDES LOBO DA SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	CDC EDUCACAO LTDA
ADVOGADO	HELLEN MELO VIEIRA(OAB: 16016/PA)
ADVOGADO	PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)
RECLAMADO	RAFAEL DAVI VILHENA DA CONCEICAO
ADVOGADO	NIKY LAUDA LEAL CARVALHO(OAB: 27070/PA)
ADVOGADO	THAISE MELUL VIEIRA(OAB: 21886/PA)
ADVOGADO	PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)
RECLAMADO	NORMA DE ANDRADE VILHENA
ADVOGADO	NIKY LAUDA LEAL CARVALHO(OAB: 27070/PA)
ADVOGADO	THAISE MELUL VIEIRA(OAB: 21886/PA)
ADVOGADO	PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CDC EDUCACAO LTDA
- NORMA DE ANDRADE VILHENA
- RAFAEL DAVI VILHENA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8d1dc6c proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

LBCJ

Considerando-se que NÃO houve reforma em instância superior da r. decisão em epígrafe ;

Considerando-se, ainda, que ocorreu o trânsito em julgado da decisão exequenda ;

DETERMINO que cumpra-se a parte final da decisão de id 088b601, ou seja, intime-se a exequente para indicar novos meios de execução, fora os que já providenciados por este Juízo, sob pena do retorno do processo ao arquivo provisório, o que desde já

fica autorizado, levando-se em conta a determinação proferida na decisão de Id. a453414, quanto ao início e final da contagem do prazo para prescrição intercorrente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0073800-25.1988.5.08.0005

RECLAMANTE	SINDICATO OF MARC TR NAS IND MAD SERR C T MAD COMP LM AG C DE F DE M M J V E VASS CORT EST ESC E P DE BELEM ICOARACI
ADVOGADO	PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS(OAB: 2731/PA)
RECLAMADO	ANA CECILIA PAIVA BARRETO DA ROCHA CALFAT
ADVOGADO	ALEKSANDER MENDES ZAKIMI(OAB: 140445/SP)
RECLAMADO	NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO
RECLAMADO	OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
ADVOGADO	KALLYD DA SILVA MARTINS(OAB: 15246/PA)
RECLAMADO	CONSULNORTE ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA
RECLAMADO	XYLO DO BRASIL EXPORTACOES SA
ADVOGADO	NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO(OAB: 3351/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO OF MARC TR NAS IND MAD SERR C T MAD COMP LM AG C DE F DE M M J V E VASS CORT EST ESC E P DE BELEM ICOARACI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d53fb76 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que foram preenchidos os pressupostos essenciais à admissibilidade do Agravo de Petição, conforme certidão de ID 878cc49, recebo o recurso, em seu efeito devolutivo (art. 899, da CLT), e determino o encaminhamento dos autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação e julgamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0073800-25.1988.5.08.0005

RECLAMANTE	SINDICATO OF MARC TR NAS IND MAD SERR C T MAD COMP LM AG C DE F DE M M J V E VASS CORT EST ESC E P DE BELEM ICOARACI
------------	--

ADVOGADO	PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS(OAB: 2731/PA)
RECLAMADO	ANA CECILIA PAIVA BARRETO DA ROCHA CALFAT
ADVOGADO	ALEKSANDER MENDES ZAKIMI(OAB: 140445/SP)
RECLAMADO	NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO
RECLAMADO	OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
ADVOGADO	KALLYD DA SILVA MARTINS(OAB: 15246/PA)
RECLAMADO	CONSULNORTE ASSESSORIA DE EMPRESAS LTDA
RECLAMADO	XYLO DO BRASIL EXPORTACOES SA
ADVOGADO	NELLY MIRIAM BARRETO DA ROCHA ARAUJO(OAB: 3351/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CECILIA PAIVA BARRETO DA ROCHA CALFAT
- OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO BARRETO DA ROCHA
- XYLO DO BRASIL EXPORTACOES SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d53fb76 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que foram preenchidos os pressupostos essenciais à admissibilidade do Agravo de Petição, conforme certidão de ID 878cc49, recebo o recurso, em seu efeito devolutivo (art. 899, da CLT), e determino o encaminhamento dos autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação e julgamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAic-0000001-83.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BELEM
ADVOGADO	IGOR XAVIER DO NASCIMENTO(OAB: 15947/PA)
RECLAMADO	ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA
ADVOGADO	PAULO IVAN BORGES SILVA(OAB: 10341/PA)
ADVOGADO	HIGOR FERREIRA DA SILVA(OAB: 25258/PA)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO(OAB: 25758/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BELEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fe5b6c proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as informações contidas na certidão de id 34571a7, arquivem-se os autos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAIC-0000001-83.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	SINDICATO DOS FARMACEUTICOS DE BELEM
ADVOGADO	IGOR XAVIER DO NASCIMENTO(OAB: 15947/PA)
RECLAMADO	ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA
ADVOGADO	PAULO IVAN BORGES SILVA(OAB: 10341/PA)
ADVOGADO	HIGOR FERREIRA DA SILVA(OAB: 25258/PA)
ADVOGADO	MARCOS ANTONIO BRAZAO E SILVA FILHO(OAB: 25758/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO C M ARAUJO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6fe5b6c proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as informações contidas na certidão de id 34571a7, arquivem-se os autos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000307-52.2024.5.08.0005

EXEQUENTE	MARIA JOSIANE NUNES DE LIMA
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSIANE NUNES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7acbe70 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se que o autor juntou o cálculo de id d870f12 e que já ocorreu o arquivamento do processo de ação civil coletiva nº

0000678-35.2014.5.08.0015 (15ª Vara do Trabalho de Belém):

1- Fica intimado o Município, através de sua Procuradoria Municipal, para que se manifeste, conforme prazo estabelecido no § 2º do Artigo 879 da CLT, introduzido pela Lei nº 13.467/2017, sobre o conta apresentada pelo exequente e a referida ação;

2- Caso o Município apresente manifestação sobre o cálculo ou o impugne, intimar o exequente para se manifestar, no prazo de oito dias, conforme prazo estabelecido no § 2º do Artigo 879 da CLT, introduzido pela Lei nº 13.467/2017, sobre os documentos juntados pelo banco ou sobre a impugnação aos cálculos;

3- De posse das manifestações ou no silêncio do executado quanto a sua manifestação ou impugnação aos cálculos do exequente, encaminhar os autos para apreciação e julgamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000266-22.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	DEUZA SILVA
ADVOGADO	YNDIRA MAGNO NORONHA(OAB: 18094/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO OFIR LOIOLA
ADVOGADO	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES(OAB: 13152/PA)
RECLAMADO	HOSPITAL OPHIR LOYOLA
ADVOGADO	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES(OAB: 13152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUZA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbdb915 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Em cumprimento ao Acórdão de id b1ee06e, reinclua-se o processo em pauta para julgamento.

Para fins de ajuste no sistema PJe, reenviar o processo para a fase de conhecimento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000266-22.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	DEUZA SILVA
ADVOGADO	YNDIRA MAGNO NORONHA(OAB: 18094/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO OFIR LOIOLA
ADVOGADO	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES(OAB: 13152/PA)
RECLAMADO	HOSPITAL OPHIR LOYOLA
ADVOGADO	LEONARDO NASCIMENTO RODRIGUES(OAB: 13152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO OFIR LOIOLA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbdb915 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Em cumprimento ao Acórdão de id b1ee06e, reinclua-se o processo em pauta para julgamento.

Para fins de ajuste no sistema PJe, reenviar o processo para a fase de conhecimento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000474-49.2018.5.08.0015

EXEQUENTE	CRISTINA SOARES DO AMARAL CAMPOS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
ADVOGADO	LAENA FIGUEIREDO PELAES(OAB: 22811/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA SOARES DO AMARAL CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7f4ef7 proferido nos autos.

Considerando o trânsito em julgado da decisão proferida nos autos, conforme certidão de id d9955ab:

Cumpra-se o Acórdão de id 2936519.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000286-52.2019.5.08.0005

RECLAMANTE	ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	PATRICK LIMA DE MATTOS(OAB: 14400/PA)
RECLAMADO	GUIMARAES & CIA. LTDA - ME
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO(OAB: 17627/PA)
ADVOGADO	INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
RECLAMADO	EDIVALDO PIEDADE DAS CHAGAS
RECLAMADO	CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES
ADVOGADO	INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	INTERCOURO SERVICOS LTDA
ADVOGADO	INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43bdb1e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se as informações contidas na certidão de id f0d3961:

- 1- Retirar a empresa INTERCOURO SERVICOS LTDA da lide (terceiro interessado);
- 2- incluir todos os executados no BNDT, vez que até presente momento ainda não tinha sido incluídos;
- 3- Fica ciente o exequente que deverá, no prazo de cinco dias, informar outros meios de execução, fora os que já foram produzidos por este Juízo, sob pena da suspensão da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000286-52.2019.5.08.0005

RECLAMANTE ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO PATRICK LIMA DE MATTOS(OAB: 14400/PA)
 RECLAMADO GUIMARAES & CIA. LTDA - ME
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
 ADVOGADO VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO(OAB: 17627/PA)
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
 RECLAMADO EDIVALDO PIEDADE DAS CHAGAS
 RECLAMADO CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO INTERCOURO SERVICOS LTDA
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES
- GUIMARAES & CIA. LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43bdb1e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se as informações contidas na certidão de id f0d3961:

- 1- Retirar a empresa INTERCOURO SERVICOS LTDA da lide (terceiro interessado);
- 2- incluir todos os executados no BNDT, vez que até presente momento ainda não tinha sido incluídos;
- 3- Fica ciente o exequente que deverá, no prazo de cinco dias, informar outros meios de execução, fora os que já foram produzidos por este Juízo, sob pena da suspensão da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000286-52.2019.5.08.0005

RECLAMANTE ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO PATRICK LIMA DE MATTOS(OAB: 14400/PA)
 RECLAMADO GUIMARAES & CIA. LTDA - ME
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)

ADVOGADO VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO(OAB: 17627/PA)
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
 RECLAMADO EDIVALDO PIEDADE DAS CHAGAS
 RECLAMADO CARLOS AZEVEDO PINTO GUIMARAES
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO INTERCOURO SERVICOS LTDA
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INTERCOURO SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43bdb1e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se as informações contidas na certidão de id f0d3961:

- 1- Retirar a empresa INTERCOURO SERVICOS LTDA da lide (terceiro interessado);
- 2- incluir todos os executados no BNDT, vez que até presente momento ainda não tinha sido incluídos;
- 3- Fica ciente o exequente que deverá, no prazo de cinco dias, informar outros meios de execução, fora os que já foram produzidos por este Juízo, sob pena da suspensão da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001053-27.2018.5.08.0005

RECLAMANTE AMANDA DE LOURDES LOBO DA SILVA
 ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
 RECLAMADO CDC EDUCACAO LTDA
 ADVOGADO HELLEN MELO VIEIRA(OAB: 16016/PA)
 ADVOGADO PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)
 RECLAMADO RAFAEL DAVI VILHENA DA CONCEICAO
 ADVOGADO NIKY LAUDA LEAL CARVALHO(OAB: 27070/PA)
 ADVOGADO THAISE MELUL VIEIRA(OAB: 21886/PA)
 ADVOGADO PRICILA CARDOSO BARROS(OAB: 28041/PA)
 RECLAMADO NORMA DE ANDRADE VILHENA

ADVOGADO NIKY LAUDA LEAL CARVALHO(OAB:
27070/PA)

ADVOGADO THAISE MELUL VIEIRA(OAB:
21886/PA)

ADVOGADO PRICILA CARDOSO BARROS(OAB:
28041/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA DE LOURDES LOBO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que deverá, **no prazo de cinco dias**, indicar novos meios de execução, fora os que já foram promovidos por este Juízo, sob pena do retorno do processo ao arquivo provisório, o que desde já fica autorizado, levando-se em conta a determinação proferida na decisão de Id. a453414, quanto ao início e final da contagem do prazo para prescrição intercorrente. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000676-80.2023.5.08.0005

RECLAMANTE EDIVALDO FELIX DE MELO

ADVOGADO ROBERTO RABELO
FIGUEIREDO(OAB: 33250/PA)

ADVOGADO SERGIO RICARDO RAMOS
FIGUEIREDO(OAB: 20050/PA)

RECLAMADO JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA
JUNIOR

ADVOGADO ERICA DE ALMEIDA PINTO(OAB:
11610/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f06384 proferido nos autos.

Considerando o despacho de ID 8b01fb e a manifestação do autor sob ID. d5fb505, na qual informou que a sua CTPS ainda está sob posse da parte reclamada, converto o processo em diligência para que esta se manifeste sobre as alegações do autor e apresente a

CTPS desse em Juízo, anexando cópia da referida carteira onde consta anotação do suposto contrato de trabalho com a reclamada (caso esteja em sua posse a carteira), tudo no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste despacho, para que se possa dar o devido prosseguimento processual, na medida em que aforo ser documento essencial para o deslinde da causa. Na ausência de manifestação da reclamada, reputar-se-á verdadeiro o alegado pelo autor no ID d5fb505.

Após, retornem conclusos para sentença.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KARLA MARTINS FROTA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000676-80.2023.5.08.0005

RECLAMANTE EDIVALDO FELIX DE MELO

ADVOGADO ROBERTO RABELO
FIGUEIREDO(OAB: 33250/PA)

ADVOGADO SERGIO RICARDO RAMOS
FIGUEIREDO(OAB: 20050/PA)

RECLAMADO JORGE PAULO DIAS DE ALMEIDA
JUNIOR

ADVOGADO ERICA DE ALMEIDA PINTO(OAB:
11610/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO FELIX DE MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2f06384 proferido nos autos.

Considerando o despacho de ID 8b01fb e a manifestação do autor sob ID. d5fb505, na qual informou que a sua CTPS ainda está sob posse da parte reclamada, converto o processo em diligência para que esta se manifeste sobre as alegações do autor e apresente a CTPS desse em Juízo, anexando cópia da referida carteira onde consta anotação do suposto contrato de trabalho com a reclamada (caso esteja em sua posse a carteira), tudo no prazo de 5 dias, a contar da publicação deste despacho, para que se possa dar o devido prosseguimento processual, na medida em que aforo ser documento essencial para o deslinde da causa. Na ausência de manifestação da reclamada, reputar-se-á verdadeiro o alegado pelo autor no ID d5fb505.

Após, retornem conclusos para sentença.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KARLA MARTINS FROTA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000672-14.2021.5.08.0005

RECLAMANTE RAIMUNDA LEOCADIO GONCALVES
 ADVOGADO FERNANDO NOBUHIRO HIURA(OAB: 20427/PA)
 ADVOGADO ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
 ADVOGADO LUCIANO PIMENTA VALENTE JUNIOR(OAB: 31730/PA)
 RECLAMADO PRE ESCOLAR CANGURUS S/CC LTDA - ME
 RECLAMADO ISENGLISH ESCOLAS DE IDIOMAS LTDA
 ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
 ADVOGADO JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
 ADVOGADO KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDA LEOCADIO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ea1fd4 proferida nos autos.

DECISÃO Pje - JT

Vistos etc.

Tendo em vista o pedido de ID 39a63a9, DECIDO:

- 1- INDEFIRO, por ora, eis que ainda aberto o prazo para bloqueio de valores via SISBAJUD na modalidade teimosinha em desfavor da executada;
 - 2- Restada infrutífera tentativa, inclui-se os destinatários solicitados na petição de ID 39a63a9, intimando-os acerca do Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica para manifestação no prazo legal.
 - 3- Após, voltem-se os autos conclusos.
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000304-97.2024.5.08.0005

EMBARGANTE AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA
 ADVOGADO JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS(OAB: 12422/CE)
 ADVOGADO JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM(OAB: 12800/CE)
 EMBARGADO DOUGLAS AGUIAR TRINDADE,
 ADVOGADO JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO(OAB: 5703/PA)
 ADVOGADO GABRIELLE DE MACEDO BARROS(OAB: 26939/PA)

ADVOGADO

ANA DO SOCORRO SOUSA
FONTE(OAB: 23756/PA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 983b77c proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a oposição de Embargos de Terceiro, cumpriu as determinações impostas no Artigo 319 e 320 do CPC:

- 1- Fica ciente o embargado DOUGLAS AGUIAR TRINDADE para se manifestar sobre o embargos de terceiro, no prazo legal;
 - 2- A secretaria para registrar os demais embargados do processo principal de nº 0000494-31.2022.5.08.0005 e transladar as procurações dos seus patronos, dando ciência as partes para contestação, no prazo quinze dias; Não havendo representação, notificá-lo(s), via correio, oficial de justiça ou edital, conforme for o caso;
 - 2- Após, expirado o prazo, certificar e encaminhar os autos para deliberação e julgamento
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000304-97.2024.5.08.0005

EMBARGANTE AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA
 ADVOGADO JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS(OAB: 12422/CE)
 ADVOGADO JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM(OAB: 12800/CE)
 EMBARGADO DOUGLAS AGUIAR TRINDADE,
 ADVOGADO JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO(OAB: 5703/PA)
 ADVOGADO GABRIELLE DE MACEDO BARROS(OAB: 26939/PA)
 ADVOGADO ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE(OAB: 23756/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS AGUIAR TRINDADE,

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 983b77c proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a oposição de Embargos de Terceiro, cumpriu as determinações impostas no Artigo 319 e 320 do CPC:

- 1- Fica ciente o embargado DOUGLAS AGUIAR TRINDADE para se manifestar sobre o embargos de terceiro, no prazo legal;
 - 2- A secretaria para registrar os demais embargados do processo principal de nº 0000494-31.2022.5.08.0005 e transladar as procurações dos seus patronos, dando ciência as partes para contestação, no prazo quinze dias; Não havendo representação, notificá-lo(s), via correio, oficial de justiça ou edital, conforme for o caso;
 - 2- Após, expirado o prazo, certificar e encaminhar os autos para deliberação e julgamento
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000494-31.2022.5.08.0005

RECLAMANTE	DOUGLAS AGUIAR TRINDADE,
ADVOGADO	JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO(OAB: 5703/PA)
ADVOGADO	ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE(OAB: 23756/PA)
ADVOGADO	GABRIELLE DE MACEDO BARROS(OAB: 26939/PA)
RECLAMADO	REGINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	JAMESON DA SILVA DO NASCIMENTO
RECLAMADO	GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	NATAL PESCA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
RECLAMADO	NATAL PESCADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
RECLAMADO	FRI PEIXE COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA
ADVOGADO	JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM(OAB: 12800/CE)
ADVOGADO	JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS(OAB: 12422/CE)
TERCEIRO INTERESSADO	OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 001ea94 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação contida na decisão de id 1b07bbf:

- 1- Fica ciente o exequente para indicar outros meios de execução, no prazo de cinco dias, para prosseguimento da execução, vez que foi oposto embargos de terceiro sobre o bem penhorado de id a2ae535 ;
 - 2- Expirado o prazo, sem manifestação, sobrestar a execução, pelo prazo de 60 dias, **para aguardar o desfecho no Embargos de Terceiro de nº 0000304-97.2024.5.08.0005**, devendo o exequente diligenciar junto ao processo citado acima e informar a este Juízo a possibilidade de retorno da execução, vez que é de interesse do mesmo a execução retorne ao seu andamento normal;
 - 3- Expirado o prazo de sobrestamento, a secretaria deverá verificar o andamento no processo e não havendo a decisão ou trânsito em julgado no embargos de terceiro, retornar o processo ao sobrestamento, por mais 30 dias, e assim sucessivamente;
- Ficam cientes às partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000494-31.2022.5.08.0005

RECLAMANTE	DOUGLAS AGUIAR TRINDADE,
ADVOGADO	JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO(OAB: 5703/PA)
ADVOGADO	ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE(OAB: 23756/PA)
ADVOGADO	GABRIELLE DE MACEDO BARROS(OAB: 26939/PA)
RECLAMADO	REGINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	JAMESON DA SILVA DO NASCIMENTO
RECLAMADO	GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RECLAMADO	NATAL PESCA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
RECLAMADO	NATAL PESCADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
RECLAMADO	FRI PEIXE COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA
ADVOGADO	JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM(OAB: 12800/CE)

ADVOGADO JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS(OAB: 12422/CE)
 TERCEIRO INTERESSADO OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS AGUIAR TRINDADE,

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 001ea94 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação contida na decisão de id 1b07bbf:

1- Fica ciente o exequente para indicar outros meios de execução, no prazo de cinco dias, para prosseguimento da execução, vez que foi oposto embargos de terceiro sobre o bem penhorado de id a2ae535 ;

2- Expirado o prazo, sem manifestação, sobrestar a execução, pelo prazo de 60 dias, **para aguardar o desfecho no Embargos de Terceiro de nº 0000304-97.2024.5.08.0005**, devendo o exequente diligenciar junto ao processo citado acima e informar a este Juízo a possibilidade de retorno da execução, vez que é de interesse do mesmo a execução retorne ao seu andamento normal;

3- Expirado o prazo de sobrestamento, a secretaria deverá verificar o andamento no processo e não havendo a decisão ou trânsito em julgado no embargos de terceiro, retornar o processo ao sobrestamento, por mais 30 dias, e assim sucessivamente; Ficam cientes às partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000494-31.2022.5.08.0005

RECLAMANTE DOUGLAS AGUIAR TRINDADE,
 ADVOGADO JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO(OAB: 5703/PA)
 ADVOGADO ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE(OAB: 23756/PA)
 ADVOGADO GABRIELLE DE MACEDO BARROS(OAB: 26939/PA)
 RECLAMADO REGINALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO JAMESON DA SILVA DO NASCIMENTO
 RECLAMADO GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
 RECLAMADO NATAL PESCA LTDA
 ADVOGADO FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
 RECLAMADO NATAL PESCADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

ADVOGADO FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
 RECLAMADO FRI PEIXE COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI
 ADVOGADO FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO AMAZONAS INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S A AMASA
 ADVOGADO JULIANA MATTOS MAGALHAES ROLIM(OAB: 12800/CE)
 ADVOGADO JOAO HENRIQUE SABOYA MARTINS(OAB: 12422/CE)
 TERCEIRO INTERESSADO OFICIO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARITIMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRI PEIXE COMERCIO E INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI
 - NATAL PESCA LTDA
 - NATAL PESCADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 001ea94 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação contida na decisão de id 1b07bbf:

1- Fica ciente o exequente para indicar outros meios de execução, no prazo de cinco dias, para prosseguimento da execução, vez que foi oposto embargos de terceiro sobre o bem penhorado de id a2ae535 ;

2- Expirado o prazo, sem manifestação, sobrestar a execução, pelo prazo de 60 dias, **para aguardar o desfecho no Embargos de Terceiro de nº 0000304-97.2024.5.08.0005**, devendo o exequente diligenciar junto ao processo citado acima e informar a este Juízo a possibilidade de retorno da execução, vez que é de interesse do mesmo a execução retorne ao seu andamento normal;

3- Expirado o prazo de sobrestamento, a secretaria deverá verificar o andamento no processo e não havendo a decisão ou trânsito em julgado no embargos de terceiro, retornar o processo ao sobrestamento, por mais 30 dias, e assim sucessivamente; Ficam cientes às partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001330-77.2017.5.08.0005

RECLAMANTE CARLOS EDINALDO SOUSA DE MORAES
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 ADVOGADO JULLIANNY ALMEIDA SALES(OAB: 22275/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMADO COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
 AVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
 AVOGADO GREICE COSTA VIEIRA(OAB: 19973/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que deverá, **no prazo de cinco dias**, se manifestar sobre as informações trazidas pelo reclamante, conforme petição de id 02e40e7e anexos, requerendo o retorno do prosseguimento da ação.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000700-11.2023.5.08.0005

REQUERENTE LENA SUELY FERREIRA MARTINS
 AVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 AVOGADO BEATRIZ VYTORIA NOGUEIRA LIMA(OAB: 35644/PA)
 REQUERIDO GUILHERME ELIAS CHEIN CASSEB
 AVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LENA SUELY FERREIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO**DESTINATÁRIO: LENA SUELY FERREIRA MARTINS**

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para tomar ciência do Agravo de Petição de ID 32e729f, tendo o prazo legal para contraminutar.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE SILVA VILA NOVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000051-12.2024.5.08.0005

RECLAMANTE JODILSON GUILHERME DA SILVA
 AVOGADO LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
 RECLAMADO EDUARDO CESAR BOMBACINI
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
 RECLAMADO SIMONE SANTOS GONDIM
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
 RECLAMADO CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
 RECLAMADO LUIZ ARLINDO ALMEIDA ARAUJO
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E****INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da emenda à inicial constante do ID 3e6eb1e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL RIBEIRO BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000051-12.2024.5.08.0005

RECLAMANTE JODILSON GUILHERME DA SILVA
 AVOGADO LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
 RECLAMADO EDUARDO CESAR BOMBACINI
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
 RECLAMADO SIMONE SANTOS GONDIM
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
 RECLAMADO CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
 RECLAMADO LUIZ ARLINDO ALMEIDA ARAUJO
 AVOGADO EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)

TERCEIRO INTERESSADO DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ARLINDO ALMEIDA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:LUIZ ARLINDO ALMEIDA ARAUJO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da emenda à inicial constante do ID 3e6eb1e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL RIBEIRO BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000051-12.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	JODILSON GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
RECLAMADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
RECLAMADO	SIMONE SANTOS GONDIM
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
RECLAMADO	CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
RECLAMADO	LUIZ ARLINDO ALMEIDA ARAUJO
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO CESAR BOMBACINI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:EDUARDO CESAR BOMBACINI**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da emenda à inicial constante do ID 3e6eb1e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL RIBEIRO BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000051-12.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	JODILSON GUILHERME DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
RECLAMADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
RECLAMADO	SIMONE SANTOS GONDIM
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
RECLAMADO	CONSTRUMEC, CONSTRUÇOES E INSTALACOES ELETRICAS, MECNICAS E HIDRAULICAS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
RECLAMADO	LUIZ ARLINDO ALMEIDA ARAUJO
ADVOGADO	EDUARDO CESAR BOMBACINI(OAB: 28261/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMONE SANTOS GONDIM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:SIMONE SANTOS GONDIM**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da emenda à inicial constante do ID 3e6eb1e.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL RIBEIRO BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000101-43.2021.5.08.0005

RECLAMANTE	EDSON RINALDO MONTEIRO GOMES
ADVOGADO	ROGERIO FERREIRA BORGES(OAB: 16279/DF)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	CLAUDIANE REBONATTO LOPES(OAB: 10013/PA)

ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA
LINHARES(OAB: 9431/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON RINALDO MONTEIRO GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),intimado(a) para ciência de que o banco executado opôs a impugnação aos cálculos de id c151a8c, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001646-95.2014.5.08.0005

RECLAMANTE	RAIMUNDO MORAIS BARBOSA
ADVOGADO	RENATO CESAR SASAKI MATOS(OAB: 21444/PA)
ADVOGADO	ANTONIO DUARTE BRANDAO NETO(OAB: 12101/PA)
RECLAMADO	EDILENE NAZARE SILVA
ADVOGADO	NILDON DELEON GARCIA DA SILVA(OAB: 17017/PA)
ADVOGADO	DALMERIO MENDES DIAS(OAB: 13130/PA)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES(OAB: 15467/PA)
RECLAMADO	JOSE RAUL ARAUJO GAMBOA
RECLAMADO	AEROCLUBE DO PARA
ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS(OAB: 7768/PA)
RECLAMADO	JOSE MOURA LIMA
RECLAMADO	REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA
ADVOGADO	WALTER TAVARES DE MORAES(OAB: 7234/PA)
RECLAMADO	MANOEL ALEXANDRE DA COSTA BAIA
RECLAMADO	PAULO SERGIO MENDES RODRIGUES
ADVOGADO	CASSIO SOUZA DE BRITO(OAB: 8453/PA)
ADVOGADO	Carolina Tavares Cardoso Boulhosa(OAB: 17242/PA)
RECLAMADO	MAXIMO MOURA LIMA
ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS(OAB: 7768/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2 OFICIO
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
ADVOGADO	MARCIA NOBRE PEIXOTO E SILVA(OAB: 19304/PA)

ADVOGADO VALDIR ALVES FILHO(OAB:
5786/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROCLUBE DO PARA
- EDILENE NAZARE SILVA
- MAXIMO MOURA LIMA
- PAULO SERGIO MENDES RODRIGUES
- REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0c71a8 proferida nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação de Id 6eda693 e a certidão de Id 4bd0633, DECIDO:

- 1- Liberem-se os valores informados na certidão supra;
- 2- Após, aguardar expirar o prazo da TEIMOSINHA e intimar os executados sobre os novos bloqueios, com atualização do débito ainda devido, reiterando-se o protocolo em caso de saldo da execução;
- 3- Quanto a manifestação de Id b8491fe, fica intimado o exequente para se manifestar, querendo, no prazo de 5 dias;
- 4- Não conheço da manifestação de Id 01890e2, pois intempestiva quanto ao bloqueio realizado e incabível quanto ao meio utilizado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001646-95.2014.5.08.0005

RECLAMANTE	RAIMUNDO MORAIS BARBOSA
ADVOGADO	RENATO CESAR SASAKI MATOS(OAB: 21444/PA)
ADVOGADO	ANTONIO DUARTE BRANDAO NETO(OAB: 12101/PA)
RECLAMADO	EDILENE NAZARE SILVA
ADVOGADO	NILDON DELEON GARCIA DA SILVA(OAB: 17017/PA)
ADVOGADO	DALMERIO MENDES DIAS(OAB: 13130/PA)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA GODINHO RODRIGUES(OAB: 15467/PA)
RECLAMADO	JOSE RAUL ARAUJO GAMBOA
RECLAMADO	AEROCLUBE DO PARA
ADVOGADO	JOSÉ AUGUSTO FERREIRA MARTINS(OAB: 7768/PA)
RECLAMADO	JOSE MOURA LIMA
RECLAMADO	REGINALDO RUBENS MESQUITA DE PAULA
ADVOGADO	WALTER TAVARES DE MORAES(OAB: 7234/PA)

RECLAMADO MANOEL ALEXANDRE DA COSTA
BAIA

RECLAMADO PAULO SERGIO MENDES
RODRIGUES

ADVOGADO CASSIO SOUZA DE BRITO(OAB:
8453/PA)

ADVOGADO Carolina Tavares Cardoso
Bouhosa(OAB: 17242/PA)

RECLAMADO MAXIMO MOURA LIMA

ADVOGADO JOSÉ AUGUSTO FERREIRA
MARTINS(OAB: 7768/PA)

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE
IMOVEIS 2 OFICIO

TERCEIRO INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB:
9047/PA)

ADVOGADO MARCIA NOBRE PEIXOTO E
SILVA(OAB: 19304/PA)

ADVOGADO VALDIR ALVES FILHO(OAB:
5786/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO MORAIS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f0c71a8
proferida nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação de Id 6eda693 e a certidão de Id
4bd0633, DECIDO:

- 1- Liberem-se os valores informados na certidão supra;
 - 2- Após, aguardar expirar o prazo da TEIMOSINHA e intimar os executados sobre os novos bloqueios, com atualização do débito ainda devido, reiterando-se o protocolo em caso de saldo da execução;
 - 3- Quanto a manifestação de Id b8491fe, fica intimado o exequente para se manifestar, querendo, no prazo de 5 dias;
 - 4- Não conheço da manifestação de Id 01890e2, pois intempestiva quanto ao bloqueio realizado e incabível quanto ao meio utilizado.
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000370-48.2022.5.08.0005

RECLAMANTE ELIANE PIMENTEL GONCALVES

ADVOGADO SANDRO CHRISTIAN DIAS
CORREA(OAB: 16007/PA)

RECLAMADO J L L LISBOA COMERCIO OPTICO

ADVOGADO ANTONIO LOBATO COUTINHO(OAB:
31646/PA)

RECLAMADO JORGE LUIS LEAO LISBOA

Intimado(s)/Citado(s):

- J L L LISBOA COMERCIO OPTICO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fec8505
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos e etc.

Considerando a manifestação de Id 36553ad, inclusive com a
juntada dos contracheques do executado JORGE LUIS LEÃO,
DETERMINO:

- 1- Aguarde-se o repasse dos valores, no limite do valor da execução;
- 2- Após cada depósito, efetuar a devida liberação à parte exequente;
- 3- Liquidada a execução nos autos, encaminhar conclusos para encerramento da execução e arquivamento do processo. Por ora, cumpra-se o item 2 do despacho de Id 1c56d20.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000370-48.2022.5.08.0005

RECLAMANTE ELIANE PIMENTEL GONCALVES

ADVOGADO SANDRO CHRISTIAN DIAS
CORREA(OAB: 16007/PA)

RECLAMADO J L L LISBOA COMERCIO OPTICO

ADVOGADO ANTONIO LOBATO COUTINHO(OAB:
31646/PA)

RECLAMADO JORGE LUIS LEAO LISBOA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE PIMENTEL GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fec8505
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos e etc.

Considerando a manifestação de Id 36553ad, inclusive com a
juntada dos contracheques do executado JORGE LUIS LEÃO,

DETERMINO:

1- Aguarde-se o repasse dos valores, no limite do valor da execução;

2- Após cada depósito, efetuar a devida liberação à parte exequente;

3- Liquidada a execução nos autos, encaminhar conclusos para encerramento da execução e arquivamento do processo. Por ora, cumpra-se o item 2 do despacho de Id 1c56d20.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001097-22.2013.5.08.0005

RECLAMANTE	VLADIMIR BEZERRA VIANA
ADVOGADO	ANGELA GIUGNI DA SILVA HOLANDA CASTRO(OAB: 2423/PA)
RECLAMADO	EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - EPP
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
RECLAMADO	HELLEN CRYSTINE ALVARENGA CAVALCANTE
RECLAMADO	PAULO DE TARCIO TEIXEIRA RABELO
RECLAMADO	EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR(OAB: 14139/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),intimado(a) para ciência de que o exequente interpôs o agravo de petição de id d96a00e, tendo o prazo legal para as contrarrazões.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LAURO ANTONIO QUADROS ROCHA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000268-65.2018.5.08.0005

RECLAMANTE	NUBIA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO	ELISABETE BARBOSA SOARES

ADVOGADO

LORENNA RAPHAELA VIEIRA LIMA
DUARTE(OAB: 20985/PA)TERCEIRO
INTERESSADO

BANCO DA AMAZONIA SA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISABETE BARBOSA SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c909464 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as informações apresentadas na certidão de Id 5db41cc, DETERMINO:

- 1- Notifique-se a CAIXA, primeiramente via email, para que informe sobre a existência de valores junto à conta judicial n.º 310-598-3 (agência 078-7 - Tome-Açu) ou outra conta referente ao presente processo;
- 2- Caso confirme-se a existência de valores, cumpra-se o item 2 do despacho de Id 8f27cdd, mantendo-se o processo sobrestado para aguardar os demais repasses;
- 3- Não havendo repasses e tendo expirado o prazo do despacho de Id 8f27cdd, calcule-se a multa cominada pelo Juízo e intime-se o banco para pagar, no prazo de 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000268-65.2018.5.08.0005

RECLAMANTE	NUBIA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO	ELISABETE BARBOSA SOARES
ADVOGADO	LORENNA RAPHAELA VIEIRA LIMA DUARTE(OAB: 20985/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DA AMAZONIA SA

Intimado(s)/Citado(s):

- NUBIA DO SOCORRO CASTRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c909464 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as informações apresentadas na certidão de Id 5db41cc, DETERMINO:

- 1- Notifique-se a CAIXA, primeiramente via email, para que informe sobre a existência de valores junto à conta judicial n.º 310-598-3 (agência 078-7 - Tome-Açu) ou outra conta referente ao presente processo;
- 2- Caso confirme-se a existência de valores, cumpra-se o item 2 do despacho de Id 8f27cdd, mantendo-se o processo sobrestado para aguardar os demais repasses;
- 3- Não havendo repasses e tendo expirado o prazo do despacho de Id 8f27cdd, calcule-se a multa cominada pelo Juízo e intime-se o banco para pagar, no prazo de 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001156-10.2013.5.08.0005

RECLAMANTE	PAULA KELIA MOREIRA DE ABREU
ADVOGADO	MONICA CILENE MARTINS SOEIRO(OAB: 11220/PA)
ADVOGADO	DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR(OAB: 14139/PA)
ADVOGADO	JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR(OAB: 15136/PA)
RECLAMADO	HERLON BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO	MIGUEL GOMES DE AZEVEDO(OAB: 24985/PA)
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
RECLAMADO	H. F. CONSTRUTORA LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)
RECLAMADO	HERLON BARBOSA OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO	HERLON OLIVEIRA ARQUITETURA URBANISMO E DESIGNER S/S LTDA - ME
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO(OAB: 8429/PA)
RECLAMADO	H. C. O. CONSTRUTORA LTDA - EPP
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)
RECLAMADO	HIGOR CARVALHO OLIVEIRA
RECLAMADO	PROVENZA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO(OAB: 8429/PA)
RECLAMADO	CARVALHO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	ACAÍ LIDER INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO
ADVOGADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO
ADVOGADO

ADVOGADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

TERCEIRO INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA RITA CARVALHO OLIVEIRA
- BITENCOURT INCORPORACAO SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 414f772 proferida nos autos.

Sentença – Pje -JT

1. Verificados os requisitos constantes dos artigos 855-B e seguintes da CLT, homologo o acordo sob ID 98cd92b, submetido a este Juízo, extinguindo-se o feito com resolução do mérito nos limites do art. 487, III, alínea "b" do CPC;
2. OS PAGAMENTOS OCORRERÃO CONFORME ESTIPULADO PELAS PARTES NO ACORDO;
3. Considerando a revogação da recomendação CR nº 02/2020, não é possível que o pagamento do acordo seja realizado por depósito bancário diretamente na conta da reclamante, devendo ser realizado por meio de **depósito judicial**. A Secretaria da Vara ficará responsável pela transferência dos valores à conta informada;
4. O valor da contribuição previdenciária a ser recolhida pela empresa corresponde a **R\$ 8.446,90**, devendo tal recolhimento se

comprovado nos autos no prazo de trinta dias após o vencimento da parcela do acordo.

5. Sem pendências, arquivem-se os autos. Não cumprido o acordo,

atualize-se o saldo devedor e execute-se.

Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001156-10.2013.5.08.0005

RECLAMANTE	PAULA KELIA MOREIRA DE ABREU
ADVOGADO	MONICA CILENE MARTINS SOEIRO(OAB: 11220/PA)
ADVOGADO	DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR(OAB: 14139/PA)
ADVOGADO	JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR(OAB: 15136/PA)
RECLAMADO	HERLON BARBOSA OLIVEIRA
ADVOGADO	MIGUEL GOMES DE AZEVEDO(OAB: 24985/PA)
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
RECLAMADO	H. F. CONSTRUTORA LTDA - ME
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)
RECLAMADO	HERLON BARBOSA OLIVEIRA FILHO
RECLAMADO	HERLON OLIVEIRA ARQUITETURA URBANISMO E DESIGNER S/S LTDA - ME
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO(OAB: 8429/PA)
RECLAMADO	H. C. O. CONSTRUTORA LTDA - EPP
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)
RECLAMADO	HIGOR CARVALHO OLIVEIRA
RECLAMADO	PROVENZA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO(OAB: 8429/PA)
RECLAMADO	CARVALHO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	ACAÍ LIDER INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
TERCEIRO INTERESSADO	MAFRINORTE MATADOURO FRIGORIFICO DO NORTE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MARABA/PA
TERCEIRO INTERESSADO	T. P. MONTENEGRO GRAFICA
TERCEIRO INTERESSADO	CONDOMINIO CONNEXT OFFICE & LOFT
TERCEIRO INTERESSADO	BITENCOURT INCORPORACAO SPE LTDA
ADVOGADO	JOAO FABIO PEREIRA THEREZO(OAB: 28413/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO	MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	ANA RITA CARVALHO OLIVEIRA
ADVOGADO	FELIPE SOUSA ESTEVES(OAB: 25289/PA)
ADVOGADO	MATHEUS REBELO GIROTTO(OAB: 24925/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	PRUMO CONSTRUcoes LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	COSTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	SISTEMA EDUCACIONAL ACROPOLE BELEM LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA KELIA MOREIRA DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 414f772

proferida nos autos.

Sentença – Pje -JT

1. Verificados os requisitos constantes dos artigos 855-B e seguintes da CLT, homologo o acordo sob ID 98cd92b, submetido a este Juízo, extinguindo-se o feito com resolução do mérito nos limites do art. 487, III, alínea "b" do CPC;
2. OS PAGAMENTOS OCORRERÃO CONFORME ESTIPULADO PELAS PARTES NO ACORDO;
3. Considerando a revogação da recomendação CR nº 02/2020, não é possível que o pagamento do acordo seja realizado por depósito bancário diretamente na conta da reclamante, devendo ser realizado por meio de **depósito judicial**. A Secretaria da Vara ficará responsável pela transferência dos valores à conta informada;
4. O valor da contribuição previdenciária a ser recolhida pela empresa corresponde a **R\$ 8.446,90**, devendo tal recolhimento se comprovado nos autos no prazo de trinta dias após o vencimento da parcela do acordo.
5. Sem pendências, arquivem-se os autos. Não cumprido o acordo, atualize-se o saldo devedor e execute-se.

Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001156-10.2013.5.08.0005

RECLAMANTE	PAULA KELIA MOREIRA DE ABREU
ADVOGADO	MONICA CILENE MARTINS SOEIRO(OAB: 11220/PA)

ADVOGADO DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR(OAB: 14139/PA)

ADVOGADO JHAYANNE RODRIGUES BARROS DE AGUILAR(OAB: 15136/PA)

RECLAMADO HERLON BARBOSA OLIVEIRA

ADVOGADO MIGUEL GOMES DE AZEVEDO(OAB: 24985/PA)

ADVOGADO HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)

RECLAMADO H. F. CONSTRUTORA LTDA - ME

ADVOGADO ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)

RECLAMADO HERLON BARBOSA OLIVEIRA FILHO

RECLAMADO HERLON OLIVEIRA ARQUITETURA URBANISMO E DESIGNER S/S LTDA - ME

ADVOGADO HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO(OAB: 8429/PA)

RECLAMADO H. C. O. CONSTRUTORA LTDA - EPP

ADVOGADO ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)

RECLAMADO HIGOR CARVALHO OLIVEIRA

RECLAMADO PROVENZA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

ADVOGADO HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ EIRO DO NASCIMENTO(OAB: 8429/PA)

RECLAMADO CARVALHO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO HIAN CARVALHO OLIVEIRA(OAB: 25929/PA)

TERCEIRO INTERESSADO ACAI LIDER INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

TERCEIRO INTERESSADO MAFRINORTE MATADOURO FRIGORIFICO DO NORTE LTDA

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DO 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE MARABA/PA

TERCEIRO INTERESSADO T. P. MONTENEGRO GRAFICA

TERCEIRO INTERESSADO CONDOMINIO CONNEXT OFFICE & LOFT

TERCEIRO INTERESSADO BITENCOURT INCORPORACAO SPE LTDA

ADVOGADO JOAO FABIO PEREIRA THEREZO(OAB: 28413/PA)

TERCEIRO INTERESSADO CLAUDIO PORTUGAL VIEIRA DA COSTA

TERCEIRO INTERESSADO MC COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO ANA RITA CARVALHO OLIVEIRA

ADVOGADO FELIPE SOUSA ESTEVES(OAB: 25289/PA)

ADVOGADO MATHEUS REBELO GIROTTO(OAB: 24925/PA)

TERCEIRO INTERESSADO PRUMO CONSTRUCOES LTDA

TERCEIRO INTERESSADO COSTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA

TERCEIRO INTERESSADO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PARA

TERCEIRO INTERESSADO SISTEMA EDUCACIONAL ACROPOLE BELEM LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- CARVALHO OLIVEIRA ENGENHARIA LTDA

- H. C. O. CONSTRUTORA LTDA - EPP

- H. F. CONSTRUTORA LTDA - ME

- HERLON BARBOSA OLIVEIRA

- HERLON OLIVEIRA ARQUITETURA URBANISMO E DESIGNER S/S LTDA - ME

- PROVENZA CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 414f772 proferida nos autos.

Sentença – Pje -JT

1. Verificados os requisitos constantes dos artigos 855-B e seguintes da CLT, homologo o acordo sob ID 98cd92b, submetido a este Juízo, extinguindo-se o feito com resolução do mérito nos limites do art. 487, III, alínea "b" do CPC;
2. OS PAGAMENTOS OCORRERÃO CONFORME ESTIPULADO PELAS PARTES NO ACORDO;
3. Considerando a revogação da recomendação CR nº 02/2020, não é possível que o pagamento do acordo seja realizado por depósito bancário diretamente na conta da reclamante, devendo ser realizado por meio de **depósito judicial**. A Secretaria da Vara ficará responsável pela transferência dos valores à conta informada;
4. O valor da contribuição previdenciária a ser recolhida pela empresa corresponde a **R\$ 8.446,90**, devendo tal recolhimento ser comprovado nos autos no prazo de trinta dias após o vencimento da parcela do acordo.
5. Sem pendências, arquivem-se os autos. Não cumprido o acordo, atualize-se o saldo devedor e execute-se.

Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS TRAVASSOS TEIXEIRA PINTO

Juiz do Trabalho Titular

6ª Vara do Trabalho de Belém**Edital****Processo Nº CumSen-0000397-28.2022.5.08.0006**

EXEQUENTE JERONIMO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)

EXEQUENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO NO ESTADO DO PARA (INCLUSIVE PESQUISAS MINERAIS)

ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)

EXECUTADO VIBRA ENERGIA S.A

ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES
ROSA(OAB: 17023/BA)
EXECUTADO FORTUNA TRANSPORTES E
SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTUNA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**FORTUNA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

Endereço desconhecido

A Excelentíssima Senhora **MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG**, Juíza Substituta da 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo

"**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da sentença de embargos à execução de ID aed8d72 proferida nos autos.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) de acesso.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

EDIMEIA SILVA DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000125-63.2024.5.08.0006

RECLAMANTE FRANCIVALDO AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
RECLAMADO WLM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO JULIANA TAYLINE REZENDE BRITO(OAB: 35019/PA)
RECLAMADO ELITE SERVICOS DE SISTEMAS ELETRONICOS INTEGRADOS LTDA
RECLAMADO ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)
RECLAMADO MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO SAMUEL TAVARES RIBEIRO(OAB: 34736/PA)
RECLAMADO WLM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
ADVOGADO JULIANA TAYLINE REZENDE BRITO(OAB: 35019/PA)
RECLAMADO ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELITE SERVICOS DE SISTEMAS ELETRONICOS INTEGRADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT**DESTINATÁRIO: ELITE SERVICOS DE SISTEMAS ELETRONICOS INTEGRADOS LTDA**

A Excelentíssima Senhora **MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG**, Juíza Auxiliar na 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA da designação de **AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma virtual** no próximo dia **23/05/2024 11:30**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e**

colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome", nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer na **SALA DE ESPERA** aguardando ser encaminhado para a **SALA PRINCIPAL**. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

g) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado. Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou

local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do cpc.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito: "*§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência. §3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.*"

Expediente assinado pela própria servidora por delegação do Juízo da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE AMANCIO SALES PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000101-35.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	DIOGO CEZAR PUREZA AFONSO
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO COPASA - ELLO (REDES DE BELEM)
ADVOGADO	RUBENS FERNANDES LEO(OAB: 26683/PA)
ADVOGADO	RAFAELA AZEVEDO DE LEO(OAB: 16761/PA)
RECLAMADO	COPASA BRASIL CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	RAFAELA AZEVEDO DE LEO(OAB: 16761/PA)

ADVOGADO RUBENS FERNANDES LEAO(OAB:
26683/PA)
RECLAMADO R S DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- R S DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

DESTINATÁRIO: R S DA SILVA

Excelentíssima Senhora **MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG**, Juíza do Trabalho Substituta na 6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA da designação de **AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma virtual** no próximo dia **27/05/2024 11:00**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

- as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;
- Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome"**, nesse caso não será necessário inserir a senha. Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);
- As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer na **SALA DE ESPERA** aguardando ser encaminhado para a **SALA PRINCIPAL**. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

g) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado. Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as

penas previstas no art. 359 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do cpc.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito: "*§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência. §3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.*"

Expediente assinado pela própria servidora por delegação do Juízo da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE AMANCIO SALES PEREIRA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000725-21.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	NILDSON GABRIEL ALVES DE MORAES
ADVOGADO	YARA SILVA DE JESUS CAMPOS(OAB: 17389/PA)
ADVOGADO	ADRIANA MIRANDA DA COSTA(OAB: 16482/PA)
RECLAMADO	SUPER MERCADO CIDADE LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDSON GABRIEL ALVES DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:NILDSON GABRIEL ALVES DE MORAES

No interesse do processo supra, fica a parte indicada no campo destinatário, intimado(a) para ciência e manifestação, dentro do prazo legal, acerca do recurso ordinário interposto pela reclamada ID 9d8e106.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

ANDREZA RODRIGUES REIS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000818-81.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	SANDRA LUCIA DE JESUS SILVA
ADVOGADO	DENIEL RUIZ DE MORAES(OAB: 23281/PA)
RECLAMADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATURA COSMETICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AJL

DESTINATÁRIO:NATURA COSMETICOS S/A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário Id ed2607f**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ANA JULIA DE LIMA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000369-26.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	JOSOE FERREIRA TAVARES
ADVOGADO	MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
RECLAMADO	R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	EUFLATES CELESTINO DE LIMA(OAB: 120294/SP)
RECLAMADO	N.W.M. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	MILENA MARTINS CASTELLI RIBAS(OAB: 33628/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSOE FERREIRA TAVARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f2f3fea proferida nos autos.

DESPACHO

Deve o reclamante juntar cópia do extrato analítico de sua conta vinculada de FGTS, para fins de apuração do valor devido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000406-87.2022.5.08.0006

RECLAMANTE	WELLINGTON OLIVEIRA DAMASCENO
ADVOGADO	NAYANE NUNES SADALLA(OAB: 20991/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON OLIVEIRA DAMASCENO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cc0bac proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de f7235e2, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irresignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do

Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº 017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000406-87.2022.5.08.0006

RECLAMANTE	WELLINGTON OLIVEIRA DAMASCENO
ADVOGADO	NAYANE NUNES SADALLA(OAB: 20991/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cc0bac proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de f7235e2, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irresignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº 017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000760-15.2022.5.08.0006

RECLAMANTE	ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA
------------	--------------------------------

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA
PINGARILHO(OAB: 12123/PA)

RECLAMADO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7305734 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de 08ed4e3, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irrisignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº 017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000760-15.2022.5.08.0006

RECLAMANTE ROSA MARIA DO NASCIMENTO
SILVA

ADVOGADO CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA
PINGARILHO(OAB: 12123/PA)

RECLAMADO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSA MARIA DO NASCIMENTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7305734 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de 08ed4e3, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irrisignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº 017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000452-76.2022.5.08.0006

RECLAMANTE FERNANDA BARBOSA PORTAL

ADVOGADO NAYANE NUNES SADALLA(OAB:
20991/PA)

RECLAMADO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA BARBOSA PORTAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8623ce4 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de 8052dc7, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data

da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irresignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº 017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000452-76.2022.5.08.0006

RECLAMANTE	FERNANDA BARBOSA PORTAL
ADVOGADO	NAYANE NUNES SADALLA(OAB: 20991/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8623ce4 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de 8052dc7, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irresignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº

017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000442-32.2022.5.08.0006

RECLAMANTE	CARLOS LEONARDO MIRANDA PEREIRA
ADVOGADO	RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
ADVOGADO	NADILSON CARDOSO DAS NEVES(OAB: 26858/PA)
ADVOGADO	JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
RECLAMADO	SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS LEONARDO MIRANDA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c0ddea proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de 7be0c37, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irresignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº 017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000442-32.2022.5.08.0006

RECLAMANTE CARLOS LEONARDO MIRANDA PEREIRA
 ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
 ADVOGADO NADILSON CARDOSO DAS NEVES(OAB: 26858/PA)
 ADVOGADO JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
 RECLAMADO SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLIDA CONSTRUCAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c0ddea proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação da reclamada em petição de ID de 7be0c37, de que o *Stay Period* fora prorrogado até 26.06.2026, data da 2ª AGC, conforme decisão anexada, **indefiro o pedido do autor de prosseguimento da execução**, uma vez que já houve certidão de habilitação do crédito do exequente, conforme ata de audiência de ID b689464, devendo eventuais irrisignações serem suscitadas no juízo cível, pois após a expedição de certidões para habilitação de créditos nos casos de recuperação judicial, o processo, nesta Justiça do Trabalho, deve permanecer suspensa, ocorrendo o arquivamento provisório dos autos, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho em vigor, e do teor dos arts. 1º e 2º do Ato GCGJT nº 017/2011.

Dê ciência às partes.

Após, retorne o processo ao arquivo provisório.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000861-18.2023.5.08.0006

RECLAMANTE HELENA DA CUNHA MATOS
 ADVOGADO EDUARDO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE(OAB: 32610/PA)
 RECLAMADO MEDCARE CONSULTORIA E SERVICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
 ADVOGADO PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA DA CUNHA MATOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8406201 proferido nos autos.

DESPACHO

À reclamante para depositar em juízo a sua CTPS, no prazo de 5 dias, a fim de que a reclamada proceda as anotações determinadas no acordo de ID ac01154.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExCCJ-0000892-38.2023.5.08.0006

EXEQUENTE JANETE CELIS CARMO DE SOUSA
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 ADVOGADO LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
 EXECUTADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES(OAB: 20099/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3831ef6 proferida nos autos.

SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

Vistos etc.

O executado alega erro no cálculos apresentados pela exequente, a saber:

1- DO ADICIONAL NOTURNO PRORROGADO.

Tem razão a reclamada.

Conforme informado pela exequente na própria inicial, a decisão ora exequenda transitou em julgado "em 16/05/2023, conforme certidão de id.f4bf961, expedida em 24/05/2023 pelo juízo da 13ª Vara do

Trabalho de Belém"Como a Lei Federal 13.467/2017, chamada de Reforma Trabalhista, entrou em vigor a partir de novembro de 2017, mais de cinco anos antes do trânsito em julgado da sentença ora exequenda. Com isso, fica claro que as alterações trazidas pela referida norma aplicam-se aos créditos ora exigidos pelo reclamante, uma vez que ao tempo da publicação da referida norma ainda não havia acoisa julgada, como alega o exequente em sua manifestação.

Assim, fica evidenciado que o título executivo, quanto ao adicional noturno, deve ser limitado à data de entrada em vigor da Lei 13.467/2017, 10/11/2017, como informado na impugnação.

2- DA HORA EXTRA NOTURNA

A reclamada alega que a autora não faria jus ao pagamento da hora extra noturna porque gozava do intervalo intrajornada de uma hora. Sem razão.

A decisão exequenda foi clara em dizer que o pedido inicial da ação coletiva refere-se ao pagamento de uma hora extra em função da redução ficta do horário noturno, aquele realizado no horário das 22h00 às 05h00 e por força do art. 73, §1º, da CLT, e não pela subtração do intervalo intrajornada, até porque o tempo do intervalo não é considerado como tempo à disposição, sendo desprezado na jornada de 12 x 36 (art. 71, §2º, CLT).

Deste modo, independente de a exequente ter usufruído do intervalo durante a sua jornada noturna, a hora extra é devida, já que na ação coletiva restou incontroverso que havia o cumprimento da jornada 12 x 36 na empresa demandada, restando também incontroverso na presente execução que a exequente laborava na jornada das 19h00 de um dia às 07h00 do dia seguinte, o que é suficiente para fazer jus ao pagamento das horas extras pleiteadas.

3- DO ABATIMENTO DOS PERÍODOS NÃO TRABALHADOS.

Com razão também o impugnante. Assim, devem ser excluídos os períodos não trabalhados pela exequente, pois apenas cabem horas extras e adicionais noturnos sobre horas efetivamente trabalhadas, devendo ser observada também a evolução salarial da reclamante.

4- DA IMPOSSIBILIDADE DE MULTA POR EMBARGOS PROTETÓRIOS NOS PRESENTES AUTOS.

Também tem razão a executada.

A multa em questão foi imposta na ação coletiva, tendo a decisão que aplicou a penalidade em questão deixado claro que a mesma destinava-se para pagamento ao sindicato autor e não a cada substituído, como pretende a aqui exequente.

Diante disso, deve ser excluída a referida multa da conta de

liquidação.

5- DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

No que diz respeito aos honorários advocatícios, estes são devidos na medida em que o exequente vem ao processo via assistência do seu sindicato de classe.

Inicialmente, cumpre destacar que os honorários advocatícios requeridos pelo exequente correspondem ao ajuizamento da presente demanda, de modo que não se confunde com honorários sucumbenciais pelo ajuizamento da Ação Coletiva e fixados no título executivo.

Logo, considerando que a Lei 13.467/2017 estabelece a fixação de honorários advocatícios no Processo do Trabalho, sem qualquer ressalva entendo razoável a fixação em 5% sobre o valor do débito. Assim, acolho em parte a impugnação ofertada.

Segue planilha com os cálculos, desde já homologados.

Sem manifestação no prazo legal, expeça-se o mandado de citação.

Cientes as partes pela publicação da presente decisão no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExCCJ-0000892-38.2023.5.08.0006

EXEQUENTE	JANETE CELIS CARMO DE SOUSA
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
EXECUTADO	UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	FELIPE PRATA MENDES(OAB: 20099/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETE CELIS CARMO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3831ef6 proferida nos autos.

SENTENÇA DE IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS

Vistos etc.

O executado alega erro no cálculos apresentados pela exequente, a

saber:

1- DO ADICIONAL NOTURNO PRORROGADO.

Tem razão a reclamada.

Conforme informado pela exequente na própria inicial, a decisão ora exequenda transitou em julgado "em 16/05/2023, conforme certidão de id.f4bf961, expedida em 24/05/2023 pelo juízo da 13ª Vara do Trabalho de Belém" Como a Lei Federal 13.467/2017, chamada de Reforma Trabalhista, entrou em vigor a partir de novembro de 2017, mais de cinco anos antes do trânsito em julgado da sentença ora exequenda. Com isso, fica claro que as alterações trazidas pela referida norma aplicam-se aos créditos ora exigidos pelo reclamante, uma vez que ao tempo da publicação da referida norma ainda não havia coisa julgada, como alega o exequente em sua manifestação.

Assim, fica evidenciado que o título executivo, quanto ao adicional noturno, deve ser limitado à data de entrada em vigor da Lei 13.467/2017, 10/11/2017, como informado na impugnação.

2- DA HORA EXTRA NOTURNA

A reclamada alega que a autora não faria jus ao pagamento da hora extra noturna porque gozava do intervalo intrajornada de uma hora. Sem razão.

A decisão exequenda foi clara em dizer que o pedido inicial da ação coletiva refere-se ao pagamento de uma hora extra em função da redução ficta do horário noturno, aquele realizado no horário das 22h00 às 05h00 e por força do art. 73, §1º, da CLT, e não pela subtração do intervalo intrajornada, até porque o tempo do intervalo não é considerado como tempo à disposição, sendo desprezado na jornada de 12 x 36 (art. 71, §2º, CLT).

Deste modo, independente de a exequente ter usufruído do intervalo durante a sua jornada noturna, a hora extra é devida, já que na ação coletiva restou incontroverso que havia o cumprimento da jornada 12 x 36 na empresa demandada, restando também incontroverso na presente execução que a exequente laborava na jornada das 19h00 de um dia às 07h00 do dia seguinte, o que é suficiente para fazer jus ao pagamento das horas extras pleiteadas.

3- DO ABATIMENTO DOS PERÍODOS NÃO TRABALHADOS.

Com razão também o impugnante. Assim, devem ser excluídos os períodos não trabalhados pela exequente, pois apenas cabem horas extras e adicionais noturnos sobre horas efetivamente trabalhadas, devendo ser observada também a evolução salarial da reclamante.

4- DA IMPOSSIBILIDADE DE MULTA POR EMBARGOS

PROTELATÓRIOS NOS PRESENTES AUTOS.

Também tem razão a executada.

A multa em questão foi imposta na ação coletiva, tendo a decisão que aplicou a penalidade em questão deixado claro que a mesma destinava-se para pagamento ao sindicato autor e não a cada substituído, como pretende a aqui exequente.

Diante disso, deve ser excluída a referida multa da conta de liquidação.

5- DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS.

No que diz respeito aos honorários advocatícios, estes são devidos na medida em que o exequente vem ao processo via assistência do seu sindicato de classe.

Inicialmente, cumpre destacar que os honorários advocatícios requeridos pelo exequente correspondem ao ajuizamento da presente demanda, de modo que não se confunde com honorários sucumbenciais pelo ajuizamento da Ação Coletiva e fixados no título executivo.

Logo, considerando que a Lei 13.467/2017 estabelece a fixação de honorários advocatícios no Processo do Trabalho, sem qualquer ressalva entendo razoável a fixação em 5% sobre o valor do débito. Assim, acolho em parte a impugnação ofertada.

Segue planilha com os cálculos, desde já homologados.

Sem manifestação no prazo legal, expeça-se o mandado de citação.

Cientes as partes pela publicação da presente decisão no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000729-58.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	ELIANE DO SOCORRO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO(OAB: 5424/PA)
RECLAMADO	HAROLDO ALENCAR DE SOUSA NETO
ADVOGADO	LOYANNE BATISTA DA SILVA(OAB: 21580/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE DO SOCORRO LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 26937c3 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc...

QUANTO AO PEDIDO DO EXEQUENTE (peça ID ce26dd1):

1. Nada a apreciar por ora, considerando que a pretensão é peça do questionamento do executado por meio do recurso interposto;
2. Dê-se ciência ao exequente;

QUANTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO:

1. Uma vez que presentes os requisitos de admissibilidade do recurso interposto, consoante pressupostos dispostos na certidão (peça ID 37e4896), REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRT, para fins de apreciação;

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000174-41.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	RICARDO ALVES MIRANDA MATAR
ADVOGADO	WILIAM JORGE DA SILVA BASTOS(OAB: 27801/PA)
RECLAMADO	CAROLINE DA CONCEICAO COMERCIO DE REDES DE PROTECAO PARA RESIDENCIAS
ADVOGADO	ANTONIO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS NETO(OAB: 16968/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO ALVES MIRANDA MATAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3c5dba preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc...

1. REITERE-SE o prazo, por mais 180 dias;
2. Parte demandante TOMA CIÊNCIA desta decisão a partir da publicação no DEJT, a qual servirá de marco para contagem do prazo definido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000642-10.2020.5.08.0006

RECLAMANTE	WANESSA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO(OAB: 15848/PA)
RECLAMADO	SALAO SENADOR LEMOS EIRELI - ME
ADVOGADO	CARLOS THADEU MATOS AUAD JUNIOR(OAB: 8030/PA)
RECLAMADO	JOSE BARROS DE CASTRO JUNIOR
ADVOGADO	CARLOS THADEU MATOS AUAD JUNIOR(OAB: 8030/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANESSA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0845414 preferido nos autos.

DESPACHO

À exequente para ciência da pesquisa SNIPER e da certidão do oficial de justiça de ID 3111d81, a fim de requerer o que entender de direito em benefício da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, dando-lhe ciência, desde já, de que na inércia, o processo aguardará sua manifestação por 02 (dois) anos, no ARQUIVO PROVISÓRIO, findos os quais, será declarada a prescrição intercorrente (art. 11-A e seus parágrafos, da CLT, introduzido pela Lei nº 13.467, de 13/07/2017; e Art. 117 da CGJT de 2019), extinguindo-se a execução, com o arquivamento DEFINITIVO do processo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000166-30.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	RENATA CORDEIRO FERREIRA
ADVOGADO	LEILA PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 36836/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b2b028 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista que o processo tramita no “JUÍZO 100% DIGITAL”, **DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia **23/05/2024 11:00**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo “seu nome”), podendo acrescentar os adjetivos “parte”, “reclamante”, “reclamada”, “empregado”, “empregador”, “advogado” e “testemunha” na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Partes cientes através da publicação do despacho (DEJT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000166-30.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	RENATA CORDEIRO FERREIRA
ADVOGADO	LEILA PATRICIA MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 36836/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	DANIEL GATO MEDEIROS(OAB: 18382/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA CORDEIRO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b2b028 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista que o processo tramita no “JUÍZO 100% DIGITAL”, **DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia **23/05/2024 11:00**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou

de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo “seu nome”), podendo acrescentar os adjetivos “parte”, “reclamante”, “reclamada”, “empregado”, “empregador”, “advogado” e “testemunha” na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Partes cientes através da publicação do despacho (DEJT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000173-22.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	ANA DE CASSIA DOS SANTOS RAMALHO
RECLAMADO	H. C. SOUSA ARAUJO
ADVOGADO	ELMANO MARTINS FERREIRA(OAB: 8097/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- H. C. SOUSA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1075be4 proferido nos autos.

DESPACHO PJE – JT

DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL para ocorrer de **forma presencial**, no dia **23/05/2024 11:15**.

O não comparecimento injustificado da parte autora acarretará o arquivamento do processo. Já em relação à parte reclamada, o não comparecimento à audiência importará em prosseguimento do processo à revelia, com aplicação da confissão quanto à matéria de fato.

O local de realização da audiência é o a seguir informado: sede da 6ª Vara do Trabalho de Belém (Trav. Dom Pedro I, 698, 5º andar - prédio do fórum trabalhista de Belém), na sala de audiências disponível para a prática de tal ato processual.

Ficam as partes cientes de que, caso queiram comparecer à audiência de forma telepresencial (virtual), poderão fazê-lo com utilização do software Zoom, com acesso pelo link a seguir informado:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato), bem como para prosseguimento, com a instrução do processo.

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Dificuldades no acesso à sala de audiências virtuais devem ser comunicados à VT, através do balcão virtual (plataforma Google Meets): meet.google.com/uws-tsgc-gbh ou pelo telefone (91) 4008-7127.

Dê-se ciência à reclamante. Reclamado ciente através da publicação do despacho (DEJT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000125-63.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	FRANCIVALDO AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
RECLAMADO	WLM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JULIANA TAYLINE REZENDE BRITO(OAB: 35019/PA)
RECLAMADO	ELITE SERVICOS DE SISTEMAS ELETRONICOS INTEGRADOS LTDA
RECLAMADO	ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)
RECLAMADO	MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	SAMUEL TAVARES RIBEIRO(OAB: 34736/PA)
RECLAMADO	WLM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA

ADVOGADO	JULIANA TAYLINE REZENDE BRITO(OAB: 35019/PA)
RECLAMADO	ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
- ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
- MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
- WLM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
- WLM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 326a720 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista que o processo tramita no "JUÍZO 100% DIGITAL", **DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia **23/05/2024 11:30**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

<https://trt8-just-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

- a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;
- b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome"**, nesse caso não será necessário inserir a senha. Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);
- c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Dificuldades no acesso à sala de audiências virtuais devem ser comunicados à VT, através do balcão virtual (plataforma Google Meets): meet.google.com/uws-tsgc-gbh ou pelo telefone (91) 4008-7127.

Dê-se ciência ao 3º RECLAMADO POR EDITAL, O QUE DEFIRO. Demais partes cientes através da publicação do despacho. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000125-63.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	FRANCIVALDO AMARAL DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA MONTEIRO RODRIGUES(OAB: 15617/PA)
RECLAMADO	WLM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JULIANA TAYLINE REZENDE BRITO(OAB: 35019/PA)
RECLAMADO	ELITE SERVICOS DE SISTEMAS ELETRONICOS INTEGRADOS LTDA
RECLAMADO	ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)
RECLAMADO	MACEDO ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO	SAMUEL TAVARES RIBEIRO(OAB: 34736/PA)
RECLAMADO	WLM ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
ADVOGADO	JULIANA TAYLINE REZENDE BRITO(OAB: 35019/PA)
RECLAMADO	ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO

LEANDRO JOSE PEREIRA
MACEDO(OAB: 10160/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIVALDO AMARAL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 326a720 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista que o processo tramita no "JUÍZO 100% DIGITAL", **DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia **23/05/2024 11:30**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

[h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09](https://trt8-juis-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09)

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome"**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Dificuldades no acesso à sala de audiências virtuais devem ser comunicados à VT, através do balcão virtual (plataforma Google Meets): meet.google.com/uws-tsgc-gbh ou pelo telefone (91) 4008-7127.

Dê-se ciência ao 3º RECLAMADO POR EDITAL, O QUE DEFIRO.

Demais partes cientes através da publicação do despacho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000903-67.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	SAULO MURILLO BARRETO DA COSTA
ADVOGADO	AMANDA MARTINS REMEDIOS(OAB: 20492/PA)
ADVOGADO	FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA(OAB: 8320/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	DEBORA MENDES DA SILVA(OAB: 18997/PA)
ADVOGADO	FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO(OAB: 32004/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAULO MURILLO BARRETO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e475f9c preferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Em face das informações constantes da petição da parte autora,

tenho por justificada sua ausência na audiência inaugural para fins de dispensa do pagamento das custas do processo.

Dê-se ciência e arquite-se o processo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000101-35.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	DIOGO CEZAR PUREZA AFONSO
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO COPASA - ELLO (REDES DE BELEM)
ADVOGADO	RUBENS FERNANDES LEAO(OAB: 26683/PA)
ADVOGADO	RAFAELA AZEVEDO DE LEAO(OAB: 16761/PA)
RECLAMADO	COPASA BRASIL CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	RAFAELA AZEVEDO DE LEAO(OAB: 16761/PA)
ADVOGADO	RUBENS FERNANDES LEAO(OAB: 26683/PA)
RECLAMADO	R S DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIOGO CEZAR PUREZA AFONSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06465e7 preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista que o processo tramita no "JUÍZO 100% DIGITAL", **DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia **27/05/2024 11:00**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou

de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo “seu nome”), podendo acrescentar os adjetivos “parte”, “reclamante”, “reclamada”, “empregado”, “empregador”, “advogado” e “testemunha” na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Dificuldades no acesso à sala de audiências virtuais devem ser comunicados à VT, através do balcão virtual (plataforma Google Meets): meet.google.com/uws-tsgc-gbh ou pelo telefone (91) 4008-7127.

Dê-se ciência ao 1º RECLAMADO POR EDITAL, O QUE DEFIRO. Demais partes cientes através da publicação do despacho (DEJT). BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000101-35.2024.5.08.0006
RECLAMANTE DIOGO CEZAR PUREZA AFONSO

ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO COPASA - ELLO (REDES DE BELEM)
ADVOGADO	RUBENS FERNANDES LEAO(OAB: 26683/PA)
ADVOGADO	RAFAELA AZEVEDO DE LEAO(OAB: 16761/PA)
RECLAMADO	COPASA BRASIL CONSTRUTORA S.A.
ADVOGADO	RAFAELA AZEVEDO DE LEAO(OAB: 16761/PA)
ADVOGADO	RUBENS FERNANDES LEAO(OAB: 26683/PA)
RECLAMADO	R S DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO COPASA - ELLO (REDES DE BELEM)
- COPASA BRASIL CONSTRUTORA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 06465e7 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista que o processo tramita no “JUÍZO 100% DIGITAL”, **DESIGNO AUDIÊNCIA INAUGURAL** para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia **27/05/2024 11:00**.

A audiência deverá ser acessada através do link:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMYQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

A audiência é para tentativa de conciliação e apresentação de defesa e instrução processual (com as cominações de arquivamento ou revelia em caso de ausência do autor ou do réu, além de confissão quanto à matéria de fato).

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente,

baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo “seu nome”), podendo acrescentar os adjetivos “parte”, “reclamante”, “reclamada”, “empregado”, “empregador”, “advogado” e “testemunha” na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Dificuldades no acesso à sala de audiências virtuais devem ser comunicados à VT, através do balcão virtual (plataforma Google Meets): meet.google.com/uws-tsgc-gbh ou pelo telefone (91) 4008-7127.

Dê-se ciência ao 1º RECLAMADO POR EDITAL, O QUE DEFIRO. Demais partes cientes através da publicação do despacho (DEJT). BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000919-21.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	ANDRE QUEIROZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
ADVOGADO	JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB: 20206/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3dea91d proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Conforme requerimento da parte autora, **DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia 15/05/2024, às 09h, por meio da plataforma ZOOM, para depoimento das partes, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, e oitiva das testemunhas que forem apresentadas na ocasião. A audiência deverá ser acessada através do link (plataforma Zoom):

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3I3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

Com relação ao acesso à sala virtual:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

c) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

d) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo “seu nome”), podendo acrescentar os adjetivos “parte”, “reclamante”, “reclamada”, “empregado”, “empregador”, “advogado” e “testemunha” na denominação;

e) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

f) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail,

devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Partes cientes através da publicação do despacho (DEJT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000919-21.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	ANDRE QUEIROZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
ADVOGADO	JACQUELINE DO SOCORRO NERI RODRIGUES LOBAO HAASE(OAB: 20206/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE QUEIROZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3dea91d preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Conforme requerimento da parte autora, **DESIGNO AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO**, para ocorrer de **forma telepresencial (virtual)**, no dia 15/05/2024, às 09h, por meio da plataforma ZOOM, para depoimento das partes, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, e oitiva das testemunhas que forem apresentadas na ocasião.

A audiência deverá ser acessada através do link (plataforma Zoom):

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/81006491354?pwd=NmplajZUTWMyQ3l3eldvNWVNNnJxQT09>

(ou ID da reunião: 810 0649 1354 e Senha de acesso: 6VTBelem).

Com relação ao acesso à sala virtual:

- as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;
- Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer

através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: **copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome"**, nesse caso não será necessário inserir a senha.

Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião **inserindo ID e SENHA** (acima informados);

- As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);
- É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, se identifiquem corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;
- Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer aguardando o pregão de sua audiência. Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;
- Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais, ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas deverão ser ouvidas em equipamentos e/ou locais distintos dos advogados e partes. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão, através do acesso ao link já informado ou presencialmente.

Partes cientes através da publicação do despacho (DEJT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000820-85.2022.5.08.0006

RECLAMANTE	SHIRLEY DA SILVA BRITO
ADVOGADO	MARCELO CLEITON MARTINS CORREA(OAB: 30748/PA)
RECLAMADO	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLEY DA SILVA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c5b51ac proferido nos autos.

DESPACHO

Deve a reclamante informar até quando trabalhou, bem como apresentar os cálculos das parcelas deferidas em sentença.

Deve também depositar na Secretaria desta Vara do Trabalho sua CTPS no prazo de 05 (cinco) dias, a fim de que a reclamada seja intimada para efetuar a anotação pertinente no mesmo prazo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000188-25.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	CARLOS KLEITON DA SILVA LIMA
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	ROSIMERE AVELAR COELHO
TERCEIRO INTERESSADO	GISELLE BARREIROS DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS KLEITON DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DEJT - PJe-JT

Destinatário(s): **CARLOS KLEITON DA SILVA LIMA**

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para comparecer na secretaria da Vara e receber a sua CTPS com a devida baixa do contrato de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDIMEIA SILVA DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000053-76.2024.5.08.0006

RECLAMANTE	OSEAS CONTE LEMOS
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECLAMADO	MAXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
RECLAMADO	FRANCISCO RODRIGUES NETO
RECLAMADO	ALEXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
RECLAMADO	RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
RECLAMADO	FRANKSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- OSEAS CONTE LEMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

contagem de prazo

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE AMANCIO SALES PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000383-10.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	FRANCISCO MARCIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	DANIELLE DE NAZARETH CARVALHO JUREMA(OAB: 10964/PA)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)
RECLAMADO	FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	KELY VILHENA DIB TAXI JACOB(OAB: 18949/PA)
ADVOGADO	FELIPE JACOB CHAVES(OAB: 13992/PA)
RECLAMADO	MAAR NAVEGACAO E TERMINAIS LTDA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO CONSTRUTOR OUTEIRO
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:FN CRESPO NETO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

No interesse do processo supra, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para REGULARIZAR A APÓLICE GARANTIDORA DO RECURSO ORDINÁRIO, POIS A ANEXADA REFERE-SE A PROCESSO DISTINTO DO PROCESSO Nº 0000383-10.2023.5.08.0006, no prazo de 5 dia, sob pena do recurso ser considerado deserto.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE AMANCIO SALES PEREIRA

Assessor

Processo Nº ACPCiv-0000349-40.2020.5.08.0006

AUTOR	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA ALMEIDA DOS SANTOS(OAB: 20994/MA)
ADVOGADO	SAMIA JAMILLA CATARINO CORREA(OAB: 21036/MA)
ADVOGADO	FELIPE JANSEN CUTRIM(OAB: 16998/MA)
ADVOGADO	ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES(OAB: 13360/MA)
RÉU	SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS E SIMILARES DO ESTADO DO PARA SINTCVAPA
ADVOGADO	JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO(OAB: 17862/PA)
ADVOGADO	BIANCA SENA DE SOUZA(OAB: 25007/PA)
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AJL

DESTINATÁRIO:MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para apresentar nos autos dados bancários para transferência de créditos devidos à parte autora.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ANA JULIA DE LIMA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000243-15.2019.5.08.0006

RECLAMANTE	VALDECI DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO(OAB: 17670/PA)
ADVOGADO	MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
ADVOGADO	MARCIA MARIA TEIXEIRA CIUFFI(OAB: 6302/PA)
ADVOGADO	WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO(OAB: 22231/PA)
ADVOGADO	WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECI DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ed743e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc...

1. Não obstante a manifestação da demandante, requerendo a atualização da conta já produzida, bem como a fabricação da nova conta de liquidação pertinente a parcelas sucessivas, de conformidade com o julgado, **DELIBERO:**

1.1. FACULTO a parte demandante à anexar ao processo, dentro do prazo de 30 dias, a conta de liquidação que achar de direito;

1.2. Parte demandante TOMA CIÊNCIA desta decisão a partir da publicação no DEJT, a qual servirá de marco para contagem do prazo definido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000323-37.2023.5.08.0006

RECLAMANTE RUTH CILENE DA SILVA AZEVEDO
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SALGADO PINTO(OAB: 7331/PA)
 RECLAMADO IRIS DE QUEIROZ COUTINHO
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA(OAB: 5441/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO JOAO ELOY DE QUEIROZ COUTINHO
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA(OAB: 5441/PA)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- RUTH CILENE DA SILVA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 937df41 preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT (rfso)

1- Ao Setor de Cálculos para adequar a conta de liquidação aos comandos do v. acórdão de Id 21d89b8, diante da exclusão da parcela de aviso prévio. Valendo ressaltar, que o referido acórdão também determinou a exclusão da obrigação de fazer atribuída ao reclamado, no tocante, à retificação da CTPS;
 2- Após, à reclamante para requerer o que entender de direito, com vistas ao início dos atos de execução, no prazo de 30 (trinta) dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000800-94.2022.5.08.0006

EXEQUENTE PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
 ADVOGADO ERIVANE FERNANDES BARROSO(OAB: 14887/PA)
 EXECUTADO RONALDO RAPHAEL DOS SANTOS
 ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS LIMA(OAB: 30370/PA)
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 EXECUTADO F J DA S PEREIRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM - EPP
 EXECUTADO TOPEX COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS LIMA(OAB: 30370/PA)
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO RAPHAEL DOS SANTOS
 - TOPEX COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ef4e97 preferido nos autos.

DESPACHO

Conforme requerimento feito pela chefia do CEJUSC, cancele-se a audiência designada nesta vara e encaminhe-se o feito ao órgão requerente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000800-94.2022.5.08.0006

EXEQUENTE PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA
 ADVOGADO ERIVANE FERNANDES BARROSO(OAB: 14887/PA)
 EXECUTADO RONALDO RAPHAEL DOS SANTOS
 ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS LIMA(OAB: 30370/PA)
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 EXECUTADO F J DA S PEREIRA ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM - EPP
 EXECUTADO TOPEX COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO MAURICIO AURELIO SANTOS LIMA(OAB: 30370/PA)
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE ALVES DA SILVA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ef4e97 preferido nos autos.

DESPACHO

Conforme requerimento feito pela chefia do CEJUSC, cancele-se a audiência designada nesta vara e encaminhe-se o feito ao órgão requerente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000752-14.2017.5.08.0006

RECLAMANTE MARCOS CARDOSO DE JESUS
 ADVOGADO LUCIA HELENA SOUZA
 MORGULHAO(OAB: 8332/PA)
 ADVOGADO YURI RODRIGUES CAMPOS(OAB:
 22521/PA)
 RECLAMADO RICARDO RINDEIKA BORER
 RECLAMADO ANA CRISTINA CUNHA DOS
 SANTOS
 RECLAMADO PRESTSERVICE CONSULTORIA E
 RECURSOS HUMANOS LTDA
 ADVOGADO DENISE LISIEUX ALMEIDA DE
 ANDRADE(OAB: 206103/RJ)
 ADVOGADO EDUARDO AZEREDO DE AZEVEDO
 LIMA(OAB: 110505/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRESTSERVICE CONSULTORIA E RECURSOS HUMANOS
 LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a8f9d61
 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE**AJL**

Considerando a certidão de Id 839ec6f, **DETERMINO:**

I - Cumpra-se o determinado no despacho Id b2fbf90, para que seja
 enviada as Cartas Precatórias Executórias de Id 2f9c31c e Id
 1cea4e2, para o setor de distribuição Tribunal Regional do Trabalho
 da 1ª Região, conforme indicado Id 7a44487.

II - Após encaminhe-se os autos para sobrestamento pelo prazo de
 90 dias, o qual poderá ser renovado enquanto não houver o retorno
 da Cartas Precatórias Executórias.

Cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000752-14.2017.5.08.0006

RECLAMANTE MARCOS CARDOSO DE JESUS
 ADVOGADO LUCIA HELENA SOUZA
 MORGULHAO(OAB: 8332/PA)
 ADVOGADO YURI RODRIGUES CAMPOS(OAB:
 22521/PA)
 RECLAMADO RICARDO RINDEIKA BORER
 RECLAMADO ANA CRISTINA CUNHA DOS
 SANTOS
 RECLAMADO PRESTSERVICE CONSULTORIA E
 RECURSOS HUMANOS LTDA
 ADVOGADO DENISE LISIEUX ALMEIDA DE
 ANDRADE(OAB: 206103/RJ)
 ADVOGADO EDUARDO AZEREDO DE AZEVEDO
 LIMA(OAB: 110505/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS CARDOSO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a8f9d61
 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE**AJL**

Considerando a certidão de Id 839ec6f, **DETERMINO:**

I - Cumpra-se o determinado no despacho Id b2fbf90, para que seja
 enviada as Cartas Precatórias Executórias de Id 2f9c31c e Id
 1cea4e2, para o setor de distribuição Tribunal Regional do Trabalho
 da 1ª Região, conforme indicado Id 7a44487.

II - Após encaminhe-se os autos para sobrestamento pelo prazo de
 90 dias, o qual poderá ser renovado enquanto não houver o retorno
 da Cartas Precatórias Executórias.

Cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000563-60.2022.5.08.0006

RECLAMANTE ROSARIO DOS SANTOS GOMES
 ADVOGADO VITOR LUIZ CARDOSO(OAB:
 22664/PA)
 RECLAMADO CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO
 ADVOGADO JOSAPHAT MARINHO
 MENDONCA(OAB: 18518/BA)
 ADVOGADO ROBERTO DOREA PESSOA(OAB:
 12407/BA)
 RECLAMADO AUCEMA INDUSTRIA E MONTAGEM
 LTDA
 ADVOGADO CANDIDA FASSINI DACROCE(OAB:
 47970/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSARIO DOS SANTOS GOMES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a894e4b
 proferido nos autos.

DECISÃO

Vistos etc...

QUANTO A CITAÇÃO NEGATIVA EM DESFAVOR DA 2ª DEMANDADA CONSORCIO OBRAS MANGUEIRÃO:

1. Dê-se ciência ao exequente da inexistência na entrega, bem como para indicar, no prazo de 10 dias, o paradeiro da destinatária, ou requeira no processo, dentro do mesmo prazo, o que entender de direito;

EM FACE DA 1ª EXECUTADA AUCEMA INDUSTRIA E MONTAGEM LTDA:

1. INSERIR a inscrição da executada no cadastro do SERASA;
2. À consulta pela via RENAJUD e ARISP, desde já autorizada a construção dos bens encontrados, se atestada a titularidades da executada;
3. MANTIDA a inexistência nas constrições determinadas, À PENHORA de bens na sede, via CARTA PRECATÓRIA, afastando da construção os bens de família e os impenhoráveis, por força da lei.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0001024-85.2015.5.08.0003

RECLAMANTE	RENATO DIEGO SANTIAGO OLIVEIRA
ADVOGADO	GRACE OSVALDINA PONTES DE SOUSA AMANAJAS(OAB: 17564/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR(OAB: 18608/PA)
ADVOGADO	IAN GUEDES PINHEIRO(OAB: 28663/PA)
RECLAMADO	ALTERNATIVA MAR E TERRA SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - EPP
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
ADVOGADO	RAQUEL BENTES CORREA(OAB: 12955/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	RENAN GARAY RISALDE
TERCEIRO INTERESSADO	VERA LUCIA ARMOA MIYAHIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE MARTINS

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO DIEGO SANTIAGO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36fc7b6 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc...

1. Por ora, INTIME-SE o exequente para indicar, em 10 dias, o atual paradeiro do terceiro interessado JOSÉ MARTINS, que teve sua correspondência devolvida sob o argumento "mudou-se", sob pena de não se considerar a instauração requerida em seu desfavor;
2. Parte exequente TOMA CIÊNCIA desta decisão a partir da publicação no DEJT, a qual servirá de marco para contagem do prazo definido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000166-40.2018.5.08.0006

RECLAMANTE	WELLINGTON CARLOS SANTOS ASEVEDO
ADVOGADO	GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 22923/PA)
RECLAMADO	IRMAO HENRIQUE EIRELI - EPP
ADVOGADO	PABLO CAVALCANTE MARINHO DE ARAÚJO(OAB: 16675/PA)
RECLAMADO	PJP COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	PABLO CAVALCANTE MARINHO DE ARAÚJO(OAB: 16675/PA)
RECLAMADO	TELEFONICA BRASIL S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON CARLOS SANTOS ASEVEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4939ff proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc...

1. Por ora, INTIME-SE o exequente para indicar, em 10 dias, o atual paradeiro da 1ª demandada, que teve sua correspondência devolvida sob o argumento "desconhecido", ou requeira no processo, dentro do mesmo prazo, o que entender de direito, em benefício da execução;

2. Parte exequente TOMA CIÊNCIA desta decisão a partir da publicação no DEJT, a qual servirá de marco para contagem do prazo definido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000749-49.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	JOSE EDSON FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO	THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)
ADVOGADO	Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
RECLAMADO	BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDSON FERREIRA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b86285c proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1 - Nomeio perito no processo o profissional indicado em 3º lugar, Dr. JOSÉ WALTER LIMA PRADO (CRM/PA 10026);

2 - Intime-se-lhe do seu encargo, para que preste compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo para o qual foi nomeada;

3 - Fixo os honorários periciais em um salário mínimo;

4 - Deverá o Senhor Perito informar a esta MM. Vara do Trabalho, por meio eletrônico, a data de realização da perícia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, visando à notificação das partes para comparecerem ao ato, querendo;

5 - Estipulo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização da perícia, para que o senhor perito proceda à entrega do laudo. Após a entrega do laudo pericial, a Secretaria da Vara deverá notificar as partes para manifestação acerca do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão;

6 - Partes cientes através da publicação do despacho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000749-49.2023.5.08.0006

RECLAMANTE	JOSE EDSON FERREIRA GUIMARAES
ADVOGADO	THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)
ADVOGADO	Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
RECLAMADO	BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM RIO TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b86285c proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1 - Nomeio perito no processo o profissional indicado em 3º lugar, Dr. JOSÉ WALTER LIMA PRADO (CRM/PA 10026);

2 - Intime-se-lhe do seu encargo, para que preste compromisso de bem e fielmente cumprir o encargo para o qual foi nomeada;

3 - Fixo os honorários periciais em um salário mínimo;

4 - Deverá o Senhor Perito informar a esta MM. Vara do Trabalho, por meio eletrônico, a data de realização da perícia, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, visando à notificação das partes para comparecerem ao ato, querendo;

5 - Estipulo o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da realização da perícia, para que o senhor perito proceda à entrega do laudo. Após a entrega do laudo pericial, a Secretaria da Vara deverá notificar as partes para manifestação acerca do mesmo, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão;

6 - Partes cientes através da publicação do despacho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

7ª Vara do Trabalho de Belém
Edital

Processo Nº ATOOrd-0001136-85.2019.5.08.0012

RECLAMANTE NATACHA DA SILVA PINHEIRO
 ADVOGADO SUANAN COSTA COLLERE(OAB: 23285/PA)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 RECLAMADO DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

EAT

DESTINATÁRIO:DIEGO ALMEIDA KOS MIRANDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da sentença de EMBARGOS À EXECUÇÃO, conforme iddd8099d, para, querendo, recorrer no prazo legal .

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de c o n s u l t a a o s i t e <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILTON DE ALMEIDA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000242-85.2023.5.08.0007

RECLAMANTE BAIRON NOGUEIRA TEIXEIRA JUNIOR
 ADVOGADO RENATA DE ANDRADE RAMOS LOURENCO(OAB: 28431/PA)
 ADVOGADO THIAGO JOSE SOUZA DOS SANTOS(OAB: 21032/PA)
 RECLAMADO CM PANIFICADORA LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO RAINIER ALMEIDA BARROSO
 TERCEIRO INTERESSADO CRISTIANE MARIA DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- CM PANIFICADORA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

EAT

DESTINATÁRIO:CM PANIFICADORA LTDA - ME

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da instauração, pelo reclamante, do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, conforme ID 818faa1 nos autos do processo supra, para, querendo, manifestar no prazo legal.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de c o n s u l t a a o s i t e <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILTON DE ALMEIDA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0144700-70.2001.5.08.0007

RECLAMANTE ANTONIO PEDRO GOMES
 ADVOGADO CARLOS ALBERTO PRESTES DE BRITO(OAB: 3937/PA)
 RECLAMANTE JOAO BATISTA SOUZA OLIVEIRA JUNIOR
 ADVOGADO JAIR CARMO DA SILVA(OAB: 7938/PA)
 ADVOGADO NELSON TOURINHO TUPINAMBA(OAB: 17432/PA)
 RECLAMANTE JOSE ALVES CARVALHO
 ADVOGADO MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI(OAB: 3191/PA)
 RECLAMANTE ANA DA SILVA COELHO
 ADVOGADO MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL(OAB: 5873/PA)
 RECLAMANTE WENDY GOMES PEREIRA
 RECLAMANTE REINALDO CAMPELO DA CONCEICAO
 RECLAMANTE KLEITON AMANCIO CABRAL
 ADVOGADO HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO(OAB: 8432/PA)
 ADVOGADO HELENA DA GRACA TOURINHO TUPINAMBA(OAB: 9154/PA)
 RECLAMANTE MARIA ERNESTINA OLIVEIRA MACHADO FERNANDES
 ADVOGADO HERMES AFONSO TUPINAMBA NETO(OAB: 8432/PA)
 RECLAMANTE FLORIANO PEREIRA DA LUZ
 RECLAMANTE JOSE DE RIBAMAR SILVA BOTELHO

RECLAMANTE SIND DOS TRAB EM EMP TEL E
OPERAD DE MESAS TEL EST PARA

ADVOGADO MARIA LUCIA DA SILVA
PIMENTEL(OAB: 5873/PA)

RECLAMADO MARCIA BAHIA ARRAES

RECLAMADO EMPRESA A PROVINCIA DO PARA
LIMITADA

ADVOGADO RENATA DINIZ MONTEIRO
CAMARGOS(OAB: 8903/PA)

RECLAMADO ANA ROSA CAL FREIRE DE SOUZA

ADVOGADO CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE
ALMEIDA(OAB: 23949/PA)

ADVOGADO DANIELY MOREIRA PIMENTEL(OAB:
18764/PA)

RECLAMADO GENGIS FREIRE DE SOUZA

ADVOGADO CLAUDIO BRUNO CHAGAS DE
ALMEIDA(OAB: 23949/PA)

RECLAMADO MIGUEL ANGELO BARLETE ARRAES

Intimado(s)/Citado(s):

- WENDY GOMES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**WENDY GOMES PEREIRA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da MMª 7ª Vara do Trabalho de Belém, que abaixo subscreve;
FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, intimada, para que, requeira o que entender de direito, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de suspensão da execução e posterior aplicação da prescrição intercorrente.

A autenticidade do presente alvará pode ser verificada através de
c o n s u l t a a o s i t e
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILTON DE ALMEIDA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000016-56.2018.5.08.0007

RECLAMANTE LUIS FERNANDO PINTO DA SILVA

ADVOGADO THYAGO ALBERTO BARRA
VELOSO(OAB: 21630/PA)

ADVOGADO WANDER CLEYDSON MIRANDA
MENEZES(OAB: 22932/PA)

RECLAMADO TECHCASA INCORPORACAO E
CONSTRUCAO LTDA

RECLAMADO OTACILIO ANDRE DE ARAUJO

RECLAMADO MANOEL FERREIRA DE SOUZA

RECLAMADO VIVA CIDADE TUCURUI
INCORPORADORA SPE LTDA

ADVOGADO ROGNE OLIVEIRA GELESCO(OAB:
187653/SP)

RECLAMADO IMPERIAL INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO LARISSA DA COSTA
GONÇALVES(OAB: 15863/PA)

RECLAMADO MB CAPITAL INVESTIMENTOS E
PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO PATRYCIA CORREIA POUSAS DE
ANDRADE(OAB: 15032/PA)

ADVOGADO LEONARDO ABDELNOR
XERFAN(OAB: 32129/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL FERREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

nto, abaixo do código de barras.

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT**EAT****DESTINATÁRIO:**MANOEL FERREIRA DE SOUZA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$-29.548,41**.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de
d e c o n s u l t a a o s i t e
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILTON DE ALMEIDA TAVARES

Servidor

Notificação**Processo Nº ATSum-0000764-83.2021.5.08.0007**

RECLAMANTE	MONIQUE KATIA DOS SANTOS CONCEICAO
ADVOGADO	NELSON DA SILVA MORAES(OAB: 16180/PA)
RECLAMADO	CIRLENE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA(OAB: 18511/PA)
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS DA SILVA(OAB: 32688/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MONIQUE KATIA DOS SANTOS CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO(A):** MONIQUE KATIA DOS SANTOS
CONCEICAO

Fica a parte indicada no campo "**destinatário(a)**", através de seu(sua) patrono(a), ciente de que a **audiência homologação de acordo de ID b5ed3bc**.

Para maiores **informações**, entrar em contato com este juízo pelos seguintes meios:

Telefone número **(91) 4008-7274**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 13h00; ou

Encaminhando mensagem, via correio eletrônico (e-mail), para o endereço eletrônico: **vt7belem.sec@trt8.jus.br**.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SILVIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000764-83.2021.5.08.0007

RECLAMANTE	MONIQUE KATIA DOS SANTOS CONCEICAO
ADVOGADO	NELSON DA SILVA MORAES(OAB: 16180/PA)
RECLAMADO	CIRLENE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA(OAB: 18511/PA)
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS DA SILVA(OAB: 32688/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIRLENE CRISTINA NOGUEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO(A):** CIRLENE CRISTINA NOGUEIRA DOS
SANTOS

Fica a parte indicada no campo "**destinatário(a)**", através de seu(sua) patrono(a), ciente de que a **audiência homologação de acordo de ID b5ed3bc**.

Para maiores **informações**, entrar em contato com este juízo pelos seguintes meios:

Telefone número **(91) 4008-7274**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00 às 13h00; ou

Encaminhando mensagem, via correio eletrônico (e-mail), para o endereço eletrônico: **vt7belem.sec@trt8.jus.br**.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SILVIA DO SOCORRO SOUSA DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000988-26.2018.5.08.0007

RECLAMANTE	JOAO CARNEIRO BRITO FILHO
ADVOGADO	FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO(OAB: 11471/PA)
RECLAMADO	ADILIO CORREA COIMBRA
RECLAMADO	MARIO ANTONIO COIMBRA FILHO
RECLAMADO	BEL CHAVES LTDA - ME
ADVOGADO	RENATA MILENE SILVA PANTOJA(OAB: 7330/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEL CHAVES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 698ae4b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Ante o insucesso das últimas pesquisas realizadas pelo juízo, extingue-se a presente execução, aplicando-se a prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, § 1º, da CLT.

Retirem-se, caso ainda persistam, todas as restrições inseridas neste processo, inclusive BNDT.

Após, archive-se o processo em definitivo.

Fica o exequente ciente desta decisão, por sua mera publicação no DEJT.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000988-26.2018.5.08.0007

RECLAMANTE JOAO CARNEIRO BRITO FILHO
 ADVOGADO FABRÍCIO DOS REIS
 BRANDÃO(OAB: 11471/PA)
 RECLAMADO ADILIO CORREA COIMBRA
 RECLAMADO MARIO ANTONIO COIMBRA FILHO
 RECLAMADO BEL CHAVES LTDA - ME
 ADVOGADO RENATA MILENE SILVA
 PANTOJA(OAB: 7330/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARNEIRO BRITO FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 698ae4b
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Ante o insucesso das últimas pesquisas realizadas pelo juízo,
 extingue-se a presente execução, aplicando-se a prescrição
 intercorrente, nos termos do art. 11-A, § 1º, da CLT.

Retirem-se, caso ainda persistam, todas as restrições inseridas
 neste processo, inclusive BNDT.

Após, archive-se o processo em definitivo.

Fica o exequente ciente desta decisão, por sua mera publicação no
 DEJT.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000792-17.2022.5.08.0007

RECLAMANTE SIDNEY PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO
 BARBOSA(OAB: 33295/PA)
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS
 BRITO(OAB: 8286/PA)
 ADVOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ
 WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
 RECLAMADO NAZARE COMERCIAL DE
 ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83ea491
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-
 se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos
 termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Archive-se, com as
 cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000792-17.2022.5.08.0007

RECLAMANTE SIDNEY PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO
 BARBOSA(OAB: 33295/PA)
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS
 BRITO(OAB: 8286/PA)
 ADVOGADO RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ
 WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
 RECLAMADO NAZARE COMERCIAL DE
 ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
 BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEY PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83ea491
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-
 se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos
 termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Archive-se, com as
 cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000725-18.2023.5.08.0007

RECLAMANTE DAIENNY SABRINA DOS SANTOS
 SILVA PINHEIRO
 ADVOGADO PAULO SERGIO ARAUJO
 CAVALCANTE(OAB: 24206/PA)
 RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE
 PESQUISA E GESTAO EM SAUDE -
 INSAUDE

ADVOGADO CELSO PAULINO ALENCAR
JUNIOR(OAB: 176555/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTAO EM SAUDE
- INSAUDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 85b8584
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Arquive-se, com as cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000725-18.2023.5.08.0007

RECLAMANTE DAIENNY SABRINA DOS SANTOS
SILVA PINHEIRO
ADVOGADO PAULO SERGIO ARAUJO
CAVALCANTE(OAB: 24206/PA)
RECLAMADO INSTITUTO NACIONAL DE
PESQUISA E GESTAO EM SAUDE -
INSAUDE
ADVOGADO CELSO PAULINO ALENCAR
JUNIOR(OAB: 176555/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAIENNY SABRINA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 85b8584
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Arquive-se, com as cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000264-12.2024.5.08.0007

RECLAMANTE AUREO RODRIGUES FONTOURA
ADVOGADO MATHEUS GAMBINI NUNES(OAB:
32680/PA)
RECLAMADO O P LIMA CARPINTARIA E
MARCENARIA EIRELI - ME
RECLAMADO BRASADOC TIMBER COMERCIO DE
MADEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUREO RODRIGUES FONTOURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ef6b15f
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo o pedido de desistência de ID 60083b7, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 485, inc. VIII, do CPC/2015.

Custas, pelo reclamante, no importe de R\$ 2.906,66, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, a teor do art. 790, § 3º, da CLT.

Cancele-se a audiência agendada.

Após e não havendo mais providências, arquive-se o processo, com as devidas cautelas.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000848-16.2023.5.08.0007

RECLAMANTE REINALDO FREIRE MORAES
JUNIOR
ADVOGADO LARA RODRIGUES DOS
SANTOS(OAB: 30337/PA)
RECLAMADO SERITRAN SERV. DE INSPECAO EM
TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO ALINE SANTANA BARRA(OAB:
34623/PA)
ADVOGADO MARCUS VINICIUS BOTELHO
BRITO(OAB: 21028/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO FREIRE MORAES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 84bf43a

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR **REINALDO FREIRE MORAES JÚNIOR** CONTRA **SERITRAN SERV. DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES LTDA – ME**, JULGAR **IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS DEDUZIDOS PELO RECLAMANTE, PARA ABSOLVER A RECLAMADA DE QUALQUER CONDENAÇÃO. ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE E ARBITRADOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS PERMANECERÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O DISPOSITIVO, PARA TODOS OS FINS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INEXISTINDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. FICAM AS PARTES CIENTES DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE SENTENÇA PELA SIMPLES PUBLICAÇÃO NO DEJT. NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000848-16.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	REINALDO FREIRE MORAES JUNIOR
ADVOGADO	LARA RODRIGUES DOS SANTOS(OAB: 30337/PA)
RECLAMADO	SERITRAN SERV. DE INSPECAO EM TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ALINE SANTANA BARRA(OAB: 34623/PA)
ADVOGADO	MARCUS VINICIUS BOTELHO BRITO(OAB: 21028/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERITRAN SERV. DE INSPECAO EM TRANSPORTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 84bf43a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR **REINALDO FREIRE MORAES JÚNIOR** CONTRA **SERITRAN SERV. DE INSPEÇÃO EM TRANSPORTES LTDA – ME**, JULGAR **IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS DEDUZIDOS PELO RECLAMANTE, PARA ABSOLVER A RECLAMADA DE QUALQUER CONDENAÇÃO. ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE E ARBITRADOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, OS QUAIS PERMANECERÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O DISPOSITIVO, PARA TODOS OS FINS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INEXISTINDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS CAUTELAS DE PRAXE. FICAM AS PARTES CIENTES DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE SENTENÇA PELA SIMPLES PUBLICAÇÃO NO DEJT. NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000614-20.2012.5.08.0007

RECLAMANTE	PAULO REGIS RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
ADVOGADO	FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
RECLAMADO	LEONARDO MONTORIL OLIVEIRA
RECLAMADO	MARIA EDNA DOS SANTOS MONTORIL
RECLAMADO	LEONARDO MONTORIL & CIA LTDA
ADVOGADO	GERSON DE OLIVEIRA SOUZA(OAB: 2554/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO REGIS RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b82af8f proferido nos autos.

DESPACHO

Verifica-se que há mais de 02 (dois) anos o exequente encontra-se inerte ou as providências requeridas não foram capazes de

impulsionar positivamente a execução.

Porém, antes de aplicar a prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, e com base na Recomendação n. 03/CGJT, de 24 de julho de 2018, intime-se o exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca de eventual causa suspensiva ou interruptiva da referida prescrição.

Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos conclusos para aplicação de ofício da prescrição intercorrente, extinção da execução e arquivamento em definitivo do processo.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001280-22.2015.5.08.0005

RECLAMANTE	MARCIO JUNES BRAGA
ADVOGADO	RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO(OAB: 3117/PA)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO VERGUEIRO PUPO
RECLAMADO	VAR DO BRASIL HOLDING LTDA
RECLAMADO	F & S PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS DO BRASIL LTDA
RECLAMADO	TORIO BRASIL MINERACAO LTDA
ADVOGADO	BRUNO MONTEVECHI DA ROCHA(OAB: 27893-O/MT)
ADVOGADO	FERNANDA NOURA ARAUJO(OAB: 18639/PA)
RECLAMADO	ANDRE LUIS DE CARVALHO BITTENCOURT
ADVOGADO	João Carlos Fonseca Batista(OAB: 17869/PA)
RECLAMADO	TORIO MINING PARTICIPACOES LTDA - ME
ADVOGADO	BRUNO MONTEVECHI DA ROCHA(OAB: 27893-O/MT)
ADVOGADO	FERNANDA NOURA ARAUJO(OAB: 18639/PA)
RECLAMADO	VAR DO BRASIL AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA(OAB: 18116/PA)
RECLAMADO	ANDRE VIENNA
ADVOGADO	FERNANDA NOURA ARAUJO(OAB: 18639/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO JUNES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e975e68 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifica-se que há mais de 02 (dois) anos o exequente encontra-se inerte ou as providências requeridas não foram capazes de impulsionar positivamente a execução.

Porém, antes de aplicar a prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, e com base na Recomendação n. 03/CGJT, de 24 de julho de 2018, intime-se o exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca de eventual causa suspensiva ou interruptiva da referida prescrição.

Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos conclusos para aplicação de ofício da prescrição intercorrente, extinção da execução e arquivamento em definitivo do processo.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001280-22.2015.5.08.0005

RECLAMANTE	MARCIO JUNES BRAGA
ADVOGADO	RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO(OAB: 3117/PA)
RECLAMADO	CARLOS ROBERTO VERGUEIRO PUPO
RECLAMADO	VAR DO BRASIL HOLDING LTDA
RECLAMADO	F & S PARTICIPACOES EM EMPREENDIMENTOS SUSTENTAVEIS DO BRASIL LTDA
RECLAMADO	TORIO BRASIL MINERACAO LTDA
ADVOGADO	BRUNO MONTEVECHI DA ROCHA(OAB: 27893-O/MT)
ADVOGADO	FERNANDA NOURA ARAUJO(OAB: 18639/PA)
RECLAMADO	ANDRE LUIS DE CARVALHO BITTENCOURT
ADVOGADO	João Carlos Fonseca Batista(OAB: 17869/PA)
RECLAMADO	TORIO MINING PARTICIPACOES LTDA - ME
ADVOGADO	BRUNO MONTEVECHI DA ROCHA(OAB: 27893-O/MT)
ADVOGADO	FERNANDA NOURA ARAUJO(OAB: 18639/PA)
RECLAMADO	VAR DO BRASIL AMBIENTAL LTDA
ADVOGADO	FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA(OAB: 18116/PA)
RECLAMADO	ANDRE VIENNA
ADVOGADO	FERNANDA NOURA ARAUJO(OAB: 18639/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE VIENNA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e975e68 proferido nos autos.

DESPACHO

Verifica-se que há mais de 02 (dois) anos o exequente encontra-se inerte ou as providências requeridas não foram capazes de impulsionar positivamente a execução.

Porém, antes de aplicar a prescrição intercorrente de que trata o art. 11-A, § 1º, da CLT, e com base na Recomendação n. 03/CGJT, de 24 de julho de 2018, intime-se o exequente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, manifeste-se acerca de eventual causa suspensiva ou interruptiva da referida prescrição.

Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos conclusos para aplicação de ofício da prescrição intercorrente, extinção da execução e arquivamento em definitivo do processo.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000285-95.2018.5.08.0007

EXEQUENTE	ROSIBERTO SILVA
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
EXECUTADO	TRAIRI COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO	FRANCOIS ANTONIO GALVAO(OAB: 10015/AM)
EXECUTADO	S. CORREA PEREIRA - ME
ADVOGADO	FRANCOIS ANTONIO GALVAO(OAB: 10015/AM)
EXECUTADO	SUED CORREA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIBERTO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5454f73 proferido nos autos.

DESPACHO

Pague-se ao autor o valor de id 5bba92a.

Intime-se o exequente, para que, no prazo 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito, com diretrizes para fins de prosseguimento da presente execução, sob pena de início da contagem do prazo de 2 (dois) anos para a aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, da CLT.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000807-98.2013.5.08.0007

RECLAMANTE	JOAO CARLOS BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS DE SENNA MENDES NETO(OAB: 18834/PA)
ADVOGADO	FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
ADVOGADO	FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
RECLAMADO	GOMES & ARAUJO LTDA - ME
ADVOGADO	Lorena Alice Cezar da Cruz Oliveira(OAB: 16006/PA)
RECLAMADO	LARISSA FERNANDA GOMES PEREIRA ARAUJO
RECLAMADO	LUCIANO DE JESUS GOMES PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS BARBOSA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5700a5 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido do exequente de Id aace006, relativo à consulta para a Caixa Econômica, em virtude de decisão proferida nos embargos de terceiro n. 0000551-98.2017.5.08.0013.

À secretaria, para que proceda pesquisa junto ao Infojud acerca das duas últimas declarações de imposto de renda, certificando-se os resultados obtidos.

Cumpra-se o último parágrafo o despacho de Id 6c34bda.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000807-98.2013.5.08.0007

RECLAMANTE	JOAO CARLOS BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS DE SENNA MENDES NETO(OAB: 18834/PA)
ADVOGADO	FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
ADVOGADO	FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
RECLAMADO	GOMES & ARAUJO LTDA - ME
ADVOGADO	Lorena Alice Cezar da Cruz Oliveira(OAB: 16006/PA)
RECLAMADO	LARISSA FERNANDA GOMES PEREIRA ARAUJO

RECLAMADO LUCIANO DE JESUS GOMES
PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GOMES & ARAUJO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d5700a5
proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido do exequente de Id aace006, relativo à consulta
para a Caixa Econômica, em virtude de decisão proferida nos
embargos de terceiro n. 0000551-98.2017.5.08.0013.

À secretaria, para que proceda pesquisa junto ao Infojud acerca das
duas últimas declarações de imposto de renda, certificando-se os
resultados obtidos.

Cumpra-se o último parágrafo o despacho de Id 6c34bda.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000618-76.2020.5.08.0007

RECLAMANTE	ISABELLA RUIZ NASCIMENTO
ADVOGADO	JORIVALDO VALE FREITAS(OAB: 13120/PA)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 20413/PA)
RECLAMADO	OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SYNERGY GROUP CORP.
RECLAMADO	AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
RECLAMADO	AVIANCA HOLDINGS S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
RECLAMADO	A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
- AVIANCA HOLDINGS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f63360b
proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o valor que a ser liberado à autora ultrapassa R\$
50.000,00, determino, excepcionalmente, o cancelamento dos
alvarás expedidos, para deferir o pedido de Id ca7db38.

À secretaria para cumprimento.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000618-76.2020.5.08.0007

RECLAMANTE	ISABELLA RUIZ NASCIMENTO
ADVOGADO	JORIVALDO VALE FREITAS(OAB: 13120/PA)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 20413/PA)
RECLAMADO	OCEANAIR LINHAS AEREA SA FALIDO EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	SYNERGY GROUP CORP.
RECLAMADO	AEROVIAS DEL CONTINENTE AMERICANO S.A. AVIANCA
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
RECLAMADO	AVIANCA HOLDINGS S.A.
ADVOGADO	CLAUDIA AL ALAM ELIAS FERNANDES(OAB: 231281/SP)
ADVOGADO	MARIA MANOELA DE ALBUQUERQUE JACQUES(OAB: 56775/RS)
RECLAMADO	A V B HOLDING S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELLA RUIZ NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f63360b
proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o valor que a ser liberado à autora ultrapassa R\$

50.000,00, determino, excepcionalmente, o cancelamento dos alvarás expedidos, para deferir o pedido de Id ca7db38.

À secretaria para cumprimento.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000245-40.2023.5.08.0007

CONSIGNANTE	ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)
CONSIGNATÁRIO	ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA
ADVOGADO	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO(OAB: 30297/PA)
ADVOGADO	SANDRA MARLUCE MOTA PANTOJA DE FIGUEIREDO(OAB: 31497/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1259bf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Invertam-se os polos deste processo.

Verifico que a executada efetuou o depósito de Id 5cc05f2, no valor de R\$ 5.965,79.

Assim, considerando a manifestação de Id 2891cc, determino que todos valores depositados nos autos sejam liberados em favor do exequente, Antônio Carlos Costa da Silva.

Após, ao setor de cálculos para atualização da conta.

Em seguida, intime-se a executada, para que proceda ao depósito dos valores ainda devidos no prazo de 5 (cinco) dias.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000245-40.2023.5.08.0007

CONSIGNANTE	ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO(OAB: 10160/PA)
CONSIGNATÁRIO	ANTONIO CARLOS COSTA DA SILVA
ADVOGADO	MAXIMIANO SOUTO AMADO NETO(OAB: 30297/PA)
ADVOGADO	SANDRA MARLUCE MOTA PANTOJA DE FIGUEIREDO(OAB: 31497/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELITE SERVICOS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1259bf6 proferido nos autos.

DESPACHO

Invertam-se os polos deste processo.

Verifico que a executada efetuou o depósito de Id 5cc05f2, no valor de R\$ 5.965,79.

Assim, considerando a manifestação de Id 2891cc, determino que todos valores depositados nos autos sejam liberados em favor do exequente, Antônio Carlos Costa da Silva.

Após, ao setor de cálculos para atualização da conta.

Em seguida, intime-se a executada, para que proceda ao depósito dos valores ainda devidos no prazo de 5 (cinco) dias.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000771-07.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	IRENILDO DE ALMEIDA FRAZAO SILVA
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
RECLAMADO	DITTORA MADEIRAS LTDA - ME
ADVOGADO	FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO(OAB: 7303/PA)
ADVOGADO	IZABELY PESSOA ALBUQUERQUE(OAB: 37834/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENILDO DE ALMEIDA FRAZAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebfd03a proferido nos autos.

DESPACHO

Com o valor depositado pela executada, pague-se o restante devido ao exequente.

Paguem-se honorários advocatícios.
 Recolha-se a contribuição previdenciária.
 Registre-se o recolhimento de custas.
 Cumpridas as determinações acima, certifique-se ou anexe-se aos autos *print* das contas judiciais, que deverão estar zeradas.
 Após, conclusos para extinção da presente execução e arquivamento em definitivo do processo.
 BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000771-07.2023.5.08.0007

RECLAMANTE IRENILDO DE ALMEIDA FRAZAO SILVA
 ADVOGADO EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
 RECLAMADO DITTORA MADEIRAS LTDA - ME
 ADVOGADO FRANCISCO SAVIO FERNANDEZ MILEO(OAB: 7303/PA)
 ADVOGADO IZABELY PESSOA ALBUQUERQUE(OAB: 37834/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DITTORA MADEIRAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebfdf03a proferido nos autos.

DESPACHO

Com o valor depositado pela executada, pague-se o restante devido ao exequente.

Paguem-se honorários advocatícios.
 Recolha-se a contribuição previdenciária.
 Registre-se o recolhimento de custas.
 Cumpridas as determinações acima, certifique-se ou anexe-se aos autos *print* das contas judiciais, que deverão estar zeradas.
 Após, conclusos para extinção da presente execução e arquivamento em definitivo do processo.
 BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000081-41.2024.5.08.0007

RECLAMANTE MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO
 ADVOGADO LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA(OAB: 18344/PA)

RECLAMADO CLAUDIA MARIA ROSO DA SILVA FANJAS
 ADVOGADO PAULO HUGO FREITAS ROSO(OAB: 25254/PA)
 RECLAMADO ARNALDÃO LANCHES
 ADVOGADO PAULO HUGO FREITAS ROSO(OAB: 25254/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e163747 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Defiro o requerimento da reclamada de ID f741a9f e **redesigno a audiência** do presente feito, outrora prevista para 06/05/2024, **para o dia 06/06/2024, às 09:30 horas**, a qual será realizada de modo **presencial, sob as determinações e penalidades previstas nos artigos 843 a 853, da CLT** (arquivamento da ação, na hipótese de ausência do autor na audiência inaugural; revelia, no caso de não juntada aos autos da peça de defesa aliada a ausência da reclamada e de seu eventual advogado na audiência inaugural; aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, na hipótese de ausência na referida audiência de qualquer das partes; além de preclusão, na hipótese das testemunhas, que as partes desejem arrolar nos autos, não se façam presentes na audiência inaugural).

2 - A audiência presencial será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Belém (Travessa Dom Pedro I, n. 698, 5º andar, Praça Brasil, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-100).

Considerando a previsão do artigo 10, do Ato Conjunto PRESI/CR n. 001/2023 de 25 de janeiro de 2023, será permitido **apenas** aos advogados com domicílio em cidade diversa de Belém/PA, participar da audiência por meio de videoconferência. Neste caso, a audiência ocorrerá mediante acesso à plataforma Zoom, utilizando-se o seguinte endereço eletrônico: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338613014?pwd=RnhXNVBmWdBOE9TeFVqY2dXRWI2Zz09>

ou por meio do ID 863 3861 3014 e senha 0pWd1iF6

Para maiores **informações**, entrar em contato com este juízo pelos seguintes meios:

a) telefone número **(91) 4008-7274**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 13h00min; ou

b) encaminhando mensagem, via correio eletrônico (e-mail), para o endereço eletrônico: vt7belem.sec@trt8.jus.br.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000081-41.2024.5.08.0007

RECLAMANTE	MARILENE DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA(OAB: 18344/PA)
RECLAMADO	CLAUDIA MARIA ROSO DA SILVA FANJAS
ADVOGADO	PAULO HUGO FREITAS ROSO(OAB: 25254/PA)
RECLAMADO	ARNALDÃO LANCHES
ADVOGADO	PAULO HUGO FREITAS ROSO(OAB: 25254/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDÃO LANCHES
- CLAUDIA MARIA ROSO DA SILVA FANJAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e163747 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Defiro o requerimento da reclamada de ID f741a9f e **redesigno a audiência** do presente feito, outrora prevista para 06/05/2024, **para o dia 06/06/2024, às 09:30 horas**, a qual será realizada de modo **presencial, sob as determinações e penalidades previstas nos artigos 843 a 853, da CLT** (arquivamento da ação, na hipótese de ausência do autor na audiência inaugural; revelia, no caso de não juntada aos autos da peça de defesa aliada a ausência da reclamada e de seu eventual advogado na audiência inaugural; aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, na hipótese de ausência na referida audiência de qualquer das partes; além de preclusão, na hipótese das testemunhas, que as partes desejem arrolar nos autos, não se façam presentes na audiência inaugural).

2 - A audiência presencial será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Belém (Travessa Dom Pedro I, n. 698, 5º andar, Praça Brasil, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-100).

Considerando a previsão do artigo 10, do Ato Conjunto PRESI/CR n. 001/2023 de 25 de janeiro de 2023, será permitido **apenas** aos advogados com domicílio em cidade diversa de Belém/PA,

participar da audiência por meio de videoconferência. Neste caso, a audiência ocorrerá mediante acesso à plataforma Zoom, utilizando-se o seguinte endereço eletrônico: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338613014?pwd=RnhXNVBmdWdBOE9TeFVqY2dXRWI2Zz09>

ou por meio do ID 863 3861 3014 e senha 0pWd1iF6

ou por meio do ID 863 3861 3014 e senha 0pWd1iF6

Para maiores **informações**, entrar em contato com este juízo pelos seguintes meios:

a) telefone número **(91) 4008-7274**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados), das 08h00min às 13h00min; ou

b) encaminhando mensagem, via correio eletrônico (e-mail), para o endereço eletrônico: vt7belem.sec@trt8.jus.br.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000277-87.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	WELLIGTON SOUZA DA CRUZ
ADVOGADO	MARCIA REGINA GARCIA DE MIRANDA(OAB: 20836/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLIGTON SOUZA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c57990 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Tendo em vista a petição de ID bdee19c, defiro a participação dos advogados da reclamada DÍNAMO ENGENHARIA LTDA de forma telepresencial. O preposto da reclamada, contudo, deverá vir de forma presencial, uma vez que a mesma tem sede nesta cidade e o reclamante não se manifestou pelo Juízo 100% digital.

2 - Presencialmente, a audiência será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Belém (Travessa Dom Pedro I, 698, 5º andar, Praça Brasil, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-100).

3 - Virtualmente, a audiência será realizada mediante acesso à plataforma Zoom, endereço eletrônico <https://trt8-jus-br>

br.zoom.us/j/86338613014?pwd=RnhXNVBmWdBOE9TeFVqY2dX
RWI2Zz09 , ou por meio do ID 863 3861 3014 e senha 0pWd1iF6

4 - Ficam as partes, por meio de seus respectivos advogados regularmente habilitados nestes autos, cientes do teor deste despacho a partir da correspondente publicação no DEJT. BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000277-87.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	WELLIGTON SOUZA DA CRUZ
ADVOGADO	MARCIA REGINA GARCIA DE MIRANDA(OAB: 20836/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5c57990 proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Tendo em vista a petição de ID bdee19c , defiro a participação dos advogados da reclamada DÍNAMO ENGENHARIA LTDA de forma telepresencial. O preposto da reclamada, contudo, deverá vir de forma presencial, uma vez que a mesma tem sede nesta cidade e o reclamante não se manifestou pelo Juízo 100% digital.

2 - Presencialmente, a audiência será realizada na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Belém (Travessa Dom Pedro I, 698, 5º andar, Praça Brasil, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.055-100).

3 - Virtualmente, a audiência será realizada mediante acesso à plataforma Zoom, endereço eletrônico <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338613014?pwd=RnhXNVBmWdBOE9TeFVqY2dXRWI2Zz09> , ou por meio do ID 863 3861 3014 e senha 0pWd1iF6

4 - Ficam as partes, por meio de seus respectivos advogados regularmente habilitados nestes autos, cientes do teor deste despacho a partir da correspondente publicação no DEJT. BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000768-52.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	LUDMILLA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECLAMADO	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)
ADVOGADO	NADINE TUANE HENN(OAB: 113705/RS)
ADVOGADO	THIAGO SANTOS LEAL(OAB: 42762/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUDMILLA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: LUDMILLA FERREIRA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte indicada no campo destinatário(s), intimado(a) para para se manifestar, no prazo legal, acerca da interposição de Recurso Ordinário pela reclamada. BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000768-52.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	LUDMILLA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECLAMADO	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	RONALDO FERREIRA TOLENTINO(OAB: 17384/DF)
ADVOGADO	NADINE TUANE HENN(OAB: 113705/RS)
ADVOGADO	THIAGO SANTOS LEAL(OAB: 42762/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte indicada no campo destinatário(s), intimado(a) para para se manifestar, no prazo legal, acerca da interposição de Recurso Ordinário pela reclamante.
BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000784-06.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	RENAN DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO	FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA(OAB: 18116/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM

RECUPERACAO JUDICIAL

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte indicada no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, no prazo legal, acerca da interposição de Recurso Ordinário pelo reclamante.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000784-06.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	RENAN DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO	FABIELY RAYANA DE AZEVEDO FERREIRA(OAB: 18116/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte indicada no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, no prazo legal, acerca da interposição de Recurso Ordinário pelo reclamante.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000185-33.2024.5.08.0007

EMBARGANTE ALEXANDRA DE CASSIA BATISTA QUEIROZ
 ADVOGADO MARCO ANTONIO CORREA PEREIRA(OAB: 23383/PA)
 EMBARGADO LENO ALMEIDA GONÇALVES
 ADVOGADO LENO ALMEIDA GONÇALVES(OAB: 7821/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LENO ALMEIDA GONÇALVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** LENO ALMEIDA GONÇALVES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, querendo, no prazo legal, acerca do agravo de petição interposto pela embargante.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

NUBIA LEO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000080-56.2024.5.08.0007

RECLAMANTE PAMELLA THAIS BRANDAO DA SILVA
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELLA THAIS BRANDAO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e3db26 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR **PAMELLA THAIS BRANDÃO DA SILVA** CONTRA **BANCO BRADESCO S.A.**, REJEITAR AS PRELIMINARES, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DOS PEDIDOS ANTERIORES A 05 DE FEVEREIRO DE 2019 E, NO MÉRITO PROPRIAMENTE, JULGAR **IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS DEDUZIDOS PELA RECLAMANTE NÃO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, PARA ABSOLVER O RECLAMADO DE QUALQUER CONDENAÇÃO. ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA EM FAVOR DA AUTORA E OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE PERMANECERÃO EM CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O DISPOSITIVO, PARA TODOS OS FINS.

CUSTAS, PELA RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA.

FICAM AS PARTES CIENTES DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE SENTENÇA PELA SIMPLES PUBLICAÇÃO NO DEJT.

NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000080-56.2024.5.08.0007

RECLAMANTE PAMELLA THAIS BRANDAO DA SILVA
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e3db26 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR **PAMELLA THAÍS BRANDÃO DA SILVA** CONTRA **BANCO BRADESCO S.A.**, REJEITAR AS PRELIMINARES, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DOS PEDIDOS ANTERIORES A 05 DE FEVEREIRO DE 2019 E, NO MÉRITO PROPRIAMENTE, JULGAR **IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS DEDUZIDOS PELA RECLAMANTE NÃO ALCANÇADOS PELA PRESCRIÇÃO, PARA ABSOLVER O RECLAMADO DE QUALQUER CONDENAÇÃO. ASSEGURADOS OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA EM FAVOR DA AUTORA E OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA, QUE PERMANECERÃO EM CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O DISPOSITIVO, PARA TODOS OS FINS. CUSTAS, PELA RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA. FICAM AS PARTES CIENTES DO INTEIRO TEOR DA PRESENTE SENTENÇA PELA SIMPLES PUBLICAÇÃO NO DEJT. NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000250-40.2024.5.08.0003

RECLAMANTE	DIVANETE BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	LUARA NARDIRA PARANHOS FEIO(OAB: 33886/PA)
RECLAMADO	JORGE ANDRE PANTOJA PEREIRA
ADVOGADO	VIVIAN RUTH VIRGOLINO MOREIRA(OAB: 14364/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIVANETE BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DIVANETE BARBOSA DA SILVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO BARROSO FERREIRA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000521-08.2022.5.08.0007

RECLAMANTE	BENEDITA DOS SANTOS CASTRO
ADVOGADO	LEANDRO RAFAEL LOBO LEITE(OAB: 14630/PA)
ADVOGADO	GEORGE LEONARDO LOBO LEITE(OAB: 16309/PA)
RECLAMADO	ASSEMBLEIA PARAENSE
ADVOGADO	CARLOS THADEU VAZ MOREIRA(OAB: 5927/PA)
RECLAMADO	UNO SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	KAROLYNE AZEVEDO COSTA(OAB: 27228/PA)
PERITO	CARLOS MARQUES PESSOA

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITA DOS SANTOS CASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 214a6f7 proferido nos autos.

Indefiro o pedido de liberação de valores, eis que efetuados pela condenada subsidiária.

Encaminhe-se o processo ao setor de cálculos para atualização da conta.

Após, inicie-se os atos executórios.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000092-07.2023.5.08.0007

EXEQUENTE	CAROLINA VANESSA SOEIRO CARNEIRO BRYTO
ADVOGADO	ANDREA CRISTINA COELHO DE SOUZA(OAB: 9825/PA)
EXECUTADO	R.DO C. SANTOS
EXECUTADO	RICHARD DO CARMO SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA VANESSA SOEIRO CARNEIRO BRYTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:CAROLINA VANESSA SOEIRO CARNEIRO
BRYTO

Endereço desconhecido

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada(s) para que, no prazo 15 (quinze) dias, requeira o que entender de direito, sob pena de início da contagem do prazo de 2 (dois) anos para a aplicação da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, da CLT.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILTON DE ALMEIDA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000434-18.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	SILVIA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECLAMADO	TDL LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	daniel dacier lobato sa pereira(OAB: 15494/PA)
PERITO	BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- TDL LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d2088c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVO CONHECER DOS EMBARGOS DA RECLAMANTE, **SÍLVIA BORGES DE SOUZA**, PARA ACOLHÊ-LOS INTEGRALMENTE E DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS CONTIDOS NA R. DECISÃO DE ID 156499, NA APURAÇÃO DA PARCELA SALÁRIOS RETIDOS.
TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO.
FICAM AS PARTES CIENTES DO TEOR DESTA SENTENÇA, POR MEIO DE SUA MERA PUBLICAÇÃO NO DJET.
NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000434-18.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	SILVIA BORGES DE SOUZA
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECLAMADO	TDL LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	daniel dacier lobato sa pereira(OAB: 15494/PA)
PERITO	BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA BORGES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d2088c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3.DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVO CONHECER DOS EMBARGOS DA RECLAMANTE, **SÍLVIA BORGES DE SOUZA**, PARA ACOLHÊ-LOS INTEGRALMENTE E DETERMINAR A OBSERVÂNCIA DOS CRITÉRIOS CONTIDOS NA R. DECISÃO DE ID 156499, NA APURAÇÃO DA PARCELA SALÁRIOS RETIDOS.
TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO.
FICAM AS PARTES CIENTES DO TEOR DESTA SENTENÇA, POR MEIO DE SUA MERA PUBLICAÇÃO NO DJET.
NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000066-78.2024.5.08.0005

RECLAMANTE	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CORREIA
ADVOGADO	RONALDO MARCIO SOARES BRITO(OAB: 39086/CE)
ADVOGADO	VICTOR COELHO BARBOSA(OAB: 34958/CE)
ADVOGADO	JOSE AURELIO SILVA JUNIOR(OAB: 34981/CE)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

RECLAMADO BANCO BRADESCO
FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA CRISTINA DE SOUZA CORREIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a112e4d
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,
DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR **ADRIANA
CRISTINA DE SOUZA CORREIA** CONTRA **BANCO BRADESCO
S.A. E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.:**

- A) REJEITAR AS PRELIMINARES E DECLARAR QUE OS
VALORES LIQUIDADOS NA EXORDIAL DEVEM SER
CONSIDERADOS COMO MERA ESTIMATIVA;
- B) PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DOS PEDIDOS
ANTERIORES A 12 DE SETEMBRO DE 2018;
- C) CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM À RECLAMANTE,
COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E SEM
COMPENSAÇÃO, INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, NO
IMPORTE DE R\$ 60.000,00.

IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MEMÓRIA DE
CÁLCULO ANEXA, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO, PARA
TODOS OS FINS.

CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, SOBRE O VALOR DA
CONDENAÇÃO.

FICAM AS PARTES CIENTES PELA SIMPLES PUBLICAÇÃO NO
DEJT.

NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000066-78.2024.5.08.0005

RECLAMANTE ADRIANA CRISTINA DE SOUZA
CORREIA

ADVOGADO RONALDO MARCIO SOARES
BRITO(OAB: 39086/CE)

ADVOGADO VICTOR COELHO BARBOSA(OAB:
34958/CE)

ADVOGADO JOSE AURELIO SILVA JUNIOR(OAB:
34981/CE)

RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

RECLAMADO BANCO BRADESCO
FINANCIAMENTOS S.A.

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a112e4d
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,
DECIDO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR **ADRIANA
CRISTINA DE SOUZA CORREIA** CONTRA **BANCO BRADESCO
S.A. E BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.:**

- A) REJEITAR AS PRELIMINARES E DECLARAR QUE OS
VALORES LIQUIDADOS NA EXORDIAL DEVEM SER
CONSIDERADOS COMO MERA ESTIMATIVA;
- B) PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DOS PEDIDOS
ANTERIORES A 12 DE SETEMBRO DE 2018;
- C) CONDENAR AS RECLAMADAS A PAGAREM À RECLAMANTE,
COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA E SEM
COMPENSAÇÃO, INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL, NO
IMPORTE DE R\$ 60.000,00.

IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DA MEMÓRIA DE
CÁLCULO ANEXA, QUE INTEGRAM O DISPOSITIVO, PARA
TODOS OS FINS.

CUSTAS, PELOS RECLAMADOS, SOBRE O VALOR DA
CONDENAÇÃO.

FICAM AS PARTES CIENTES PELA SIMPLES PUBLICAÇÃO NO
DEJT.

NADA MAIS.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000334-63.2023.5.08.0007

EXEQUENTE DANIEL BRUNO SOUSA GODINHO
 ADVOGADO CYRO THYAGO FERNANDES DE LEMOS(OAB: 25404/PA)
 EXECUTADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
 ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL BRUNO SOUSA GODINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a344334 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Arquive-se, com as cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000334-63.2023.5.08.0007

EXEQUENTE DANIEL BRUNO SOUSA GODINHO
 ADVOGADO CYRO THYAGO FERNANDES DE LEMOS(OAB: 25404/PA)
 EXECUTADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
 ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a344334 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Arquive-se, com as cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000341-26.2021.5.08.0007

RECLAMANTE ILDA AMADOR DO NASCIMENTO
 ADVOGADO MYLENA XAVIER SERAFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS(OAB: 10760/PA)
 ADVOGADO Verena Cerqueira dos Santos Cardoso(OAB: 17468/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO SILVA BASTOS
 RECLAMADO LAYNYKER LIMA BASTOS
 RECLAMADO OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME
 ADVOGADO WELLINGTON FARIAS MACHADO(OAB: 6945/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ILDA AMADOR DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2ef55b preferido nos autos.

DESPACHO

Com base na certidão de id32fc45c, expeça-se o mandado de penhora em relação aos veículos restritos identificados no sistema Renajud.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000341-26.2021.5.08.0007

RECLAMANTE ILDA AMADOR DO NASCIMENTO
 ADVOGADO MYLENA XAVIER SERAFICO DE ASSIS CARVALHO MORAIS(OAB: 10760/PA)
 ADVOGADO Verena Cerqueira dos Santos Cardoso(OAB: 17468/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO SILVA BASTOS
 RECLAMADO LAYNYKER LIMA BASTOS
 RECLAMADO OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME
 ADVOGADO WELLINGTON FARIAS MACHADO(OAB: 6945/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OUTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2ef55b proferido nos autos.

DESPACHO

Com base na certidão de id32fc45c, expeça-se o mandado de penhora em relação aos veículos restritos identificados no sistema Renajud.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000810-04.2023.5.08.0007

REQUERENTE YNGRETI DE SOUZA AABDAH
ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA(OAB: 9593/PA)
REQUERIDO G & C MANUTENCAO E SERVICOS EIRELI
REQUERIDO PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO SYLVIO GARCEZ JUNIOR(OAB: 7510/BA)
REQUERIDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO LEANDRO ALVES GUIMARAES(OAB: 49112/GO)
ADVOGADO LARISSA YASMIN ARAUJO SILVA(OAB: 10070/RO)
ADVOGADO LIANA MACIEL NOBRE(OAB: 11009/AM)
ADVOGADO ALISSON ARSOLINO ALBUQUERQUE(OAB: 7264/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- YNGRETI DE SOUZA AABDAH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:YNGRETI DE SOUZA AABDAH

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para se manifestar, querendo, no prazo legal, acerca dos embargos à execução opostos pelo executado PETRÓLEO BRASILEIRO S.A –

PETROBRAS.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000810-04.2023.5.08.0007

REQUERENTE YNGRETI DE SOUZA AABDAH
ADVOGADO CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA(OAB: 9593/PA)
REQUERIDO G & C MANUTENCAO E SERVICOS EIRELI
REQUERIDO PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO
ADVOGADO SYLVIO GARCEZ JUNIOR(OAB: 7510/BA)
REQUERIDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO LEANDRO ALVES GUIMARAES(OAB: 49112/GO)
ADVOGADO LARISSA YASMIN ARAUJO SILVA(OAB: 10070/RO)
ADVOGADO LIANA MACIEL NOBRE(OAB: 11009/AM)
ADVOGADO ALISSON ARSOLINO ALBUQUERQUE(OAB: 7264/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para se manifestar, querendo, no prazo legal, acerca dos embargos à execução opostos pelo executado PETRÓLEO BRASILEIRO S.A – PETROBRAS.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000448-90.2023.5.08.0010

RECLAMANTE JOSE DIEGO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO SERGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO(OAB: 20050/PA)

RECLAMADO A P BEZERRIL LTDA
 ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES(OAB: 21084/PA)
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA(OAB: 20892/PA)
 ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA(OAB: 14885/PA)
 RECLAMADO ANDERSON PINHEIRO BEZERRIL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DIEGO MARTINS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7996242 proferido nos autos.

DESPACHO

Esclareçam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, a que se refere o pagamento comprovado nos autos, pois, até este momento, não há acordo homologado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000448-90.2023.5.08.0010

RECLAMANTE JOSE DIEGO MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO SERGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO(OAB: 20050/PA)
 RECLAMADO A P BEZERRIL LTDA
 ADVOGADO JOSE LUIZ DA SILVA SOARES(OAB: 21084/PA)
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA SILVA QUARESMA(OAB: 20892/PA)
 ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA(OAB: 14885/PA)
 RECLAMADO ANDERSON PINHEIRO BEZERRIL

Intimado(s)/Citado(s):

- A P BEZERRIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7996242 proferido nos autos.

DESPACHO

Esclareçam as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, a que se refere o pagamento comprovado nos autos, pois, até este momento, não há acordo homologado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000156-17.2023.5.08.0007

RECLAMANTE FABIO EDUARDO MONTEIRO FERREIRA
 ADVOGADO GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR(OAB: 13778/PA)
 RECLAMADO TAM LINHAS AEREAS S/A.
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAM LINHAS AEREAS S/A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eeece24 proferido nos autos.

DESPACHO

Atualize-se a conta, abatendo-se os valores pagos.

Após, cumpra-se o restante do despacho de Id 7dc6c1e ("cite-se a reclamada, para pagar ou garantir a presente execução, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do art. 880, da CLT").

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000156-17.2023.5.08.0007

RECLAMANTE FABIO EDUARDO MONTEIRO FERREIRA
 ADVOGADO GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR(OAB: 13778/PA)
 RECLAMADO TAM LINHAS AEREAS S/A.
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO EDUARDO MONTEIRO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eeece24 proferido nos autos.

DESPACHO

Atualize-se a conta, abatendo-se os valores pagos.

Após, cumpra-se o restante do despacho de Id 7dc6c1e ("cite-se a reclamada, para pagar ou garantir a presente execução, no prazo de 2 (dois) dias, nos termos do art. 880, da CLT").

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000566-75.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	ROSINALDO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECLAMADO	VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSINALDO FERNANDES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e0dd53 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Arquive-se, com as cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000566-75.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	ROSINALDO FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECLAMADO	VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3e0dd53 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante ao exposto e por tudo o mais que dos autos consta, extingue-se a presente execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II, do CPC/2015. Arquive-se, com as cautelas legais.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000579-11.2022.5.08.0007

RECLAMANTE	WESLEY GABRIEL DA SILVA MOTA
ADVOGADO	LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS(OAB: 25114/PA)
ADVOGADO	GREICE COSTA VIEIRA(OAB: 19973/PA)
RECLAMADO	ESLEY DE SOUZA BAIA
ADVOGADO	HARLEM REIS DOS SANTOS(OAB: 13601-A/PA)
RECLAMADO	GRUPO ALIANCA COMERCIO LTDA
RECLAMADO	GRUPO AM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	HARLEM REIS DOS SANTOS(OAB: 13601-A/PA)
RECLAMADO	ALIANCA MOTOCENTER COMERCIO DE PECAS DE MOTOCICLETAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY GABRIEL DA SILVA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 47b3e39 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o pedido do autor de Id b8477ba, determino:

- 1) à secretaria da Vara, para proceder ao bloqueio de valores junto ao sistema eletrônico Sisbajud em desfavor da executada;
- 2) positivo, ficam os valores bloqueados automaticamente convolados em penhora, com posterior intimação do respectivo executado para que, querendo, no prazo legal, oponha embargos à

penhora;

3) expirado o prazo sem manifestação, pague-se o exequente até o limite de seu crédito;

4) sem sucesso a ordem acima, retorne-se o processo ao sobrestamento, pelo período remanescente do despacho de Id 852a560.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEREZA CRISTINA DE ALMEIDA CAVALCANTE ARANHA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000744-92.2021.5.08.0007

RECLAMANTE	ROBSON CARDOSO KZAN
ADVOGADO	ALEXANDRE EMILIO MARTINS AMARAL(OAB: 10286-B/PA)
RECLAMADO	DANIEL FABIO SILVA RODRIGUES
ADVOGADO	DAVI SORANO CASTRO SOUTO(OAB: 17529/PA)
RECLAMADO	G J D PROMOCOES E EVENTOS LTDA
RECLAMADO	GIACOMO MANIACI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON CARDOSO KZAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ROBSON CARDOSO KZAN

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000107-15.2019.5.08.0007

RECLAMANTE	MARIA ANGELINA CARDOSO DE ARAUJO
ADVOGADO	LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS(OAB: 25114/PA)
ADVOGADO	MARCIA NOBRE PEIXOTO E SILVA(OAB: 19304/PA)
ADVOGADO	ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA(OAB: 23507/PA)
ADVOGADO	GREICE COSTA VIEIRA(OAB: 19973/PA)
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
ADVOGADO	CORINA DE MARIA CARVALHO FRADE(OAB: 2915/PA)
RECLAMADO	M A DOS REIS JAKS - ME
ADVOGADO	ELIANA DO CARMO SILVA PINHO(OAB: 19376/PA)
RECLAMADO	MARIA ALICE DOS REIS JAKS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ANGELINA CARDOSO DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIA ANGELINA CARDOSO DE ARAUJO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000842-82.2018.5.08.0007

RECLAMANTE	LUAN DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	AUGUSTO CEZAR SILVA PALHETA(OAB: 17479/PA)
ADVOGADO	KARINA PINA POMPEU(OAB: 19438/PA)
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES CRUZ(OAB: 19750/PA)
RECLAMADO	LEAO SERVICOS DE PORTARIA LTDA - EPP
RECLAMADO	KARYNE CAMILO LEAO CAVALCANTE
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DE NAZARE RODRIGUES CAVALCANTE

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: LUAN DA SILVA PEREIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000541-62.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	ALMIR BARROS DE MELO
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)

RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO
 LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR BARROS DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ALMIR BARROS DE MELO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEO VIANA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000573-67.2023.5.08.0007

RECLAMANTE ELAINE DA CONCEICAO MELO
 ADVOGADO ANA CAROLINA MONTEIRO
 PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO WELLINGTON PONTE
 SOUZA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO PONTE IRMAO E CIA LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO EUROSONO INDUSTRIA E
 COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO L R SIMOES COMERCIO DE
 COLCHOES LTDA
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB:
 4842/AP)
 RECLAMADO ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB:
 4842/AP)
 RECLAMADO ESPLANADA INDUSTRIA E
 COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000573-67.2023.5.08.0007

RECLAMANTE ELAINE DA CONCEICAO MELO
 ADVOGADO ANA CAROLINA MONTEIRO
 PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO WELLINGTON PONTE
 SOUZA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO PONTE IRMAO E CIA LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO EUROSONO INDUSTRIA E
 COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO L R SIMOES COMERCIO DE
 COLCHOES LTDA
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB:
 4842/AP)
 RECLAMADO ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB:
 4842/AP)
 RECLAMADO ESPLANADA INDUSTRIA E
 COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI
 RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000573-67.2023.5.08.0007

RECLAMANTE ELAINE DA CONCEICAO MELO
 ADVOGADO ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO PONTE IRMAO E CIA LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000573-67.2023.5.08.0007

RECLAMANTE ELAINE DA CONCEICAO MELO
 ADVOGADO ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)

RECLAMADO FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO PONTE IRMAO E CIA LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PONTE IRMAO E CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:PONTE IRMAO E CIA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000573-67.2023.5.08.0007

RECLAMANTE ELAINE DA CONCEICAO MELO
 ADVOGADO ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO PONTE IRMAO E CIA LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

RECLAMADO L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000573-67.2023.5.08.0007

RECLAMANTE ELAINE DA CONCEICAO MELO
 ADVOGADO ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO PONTE IRMAO E CIA LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO EUROSONO INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 RECLAMADO L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO ESPLANADA INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**FRANCISCO WELLINGTON PONTE SOUZA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para se manifestar, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NUBIA LEAO VIANA

Diretor de Secretaria

8ª Vara do Trabalho de Belém**Edital****Processo Nº ATSum-0000520-54.2021.5.08.0008**

RECLAMANTE JACILEIA PEREIRA VALE
 ADVOGADO BRENDHA VAZ PEREIRA(OAB: 29717/PA)
 ADVOGADO ERIKA CLICIA RIBEIRO DE SOUZA SIQUEIRA(OAB: 23853/PA)
 ADVOGADO WALTER SIQUEIRA DOS SANTOS(OAB: 23854/PA)
 RECLAMADO F G PEREIRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E PERFUMARIA LTDA
 RECLAMADO LIMPAX COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
 RECLAMADO ASLOWA COMERCIO E INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA
 RECLAMADO NAKISSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RECLAMADO SANAKE QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 RECLAMADO AMAZON DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PERFUMARIA, HIGIENIZACAO E LIMPEZA LTDA
 RECLAMADO SANYN SERVICE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA - ME
 RECLAMADO SSANIMAX HIGIENIZACAO, LIMPEZA E SERVICOS LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO GLEICE APARECIDA CLARA DE OLIVEIRA
 TERCEIRO INTERESSADO CESAR VIEIRA CUBA
 TERCEIRO INTERESSADO MARCELO VIEIRA CUBA
 TERCEIRO INTERESSADO MARLY VIEIRA CUBA

TERCEIRO INTERESSADO LUIZ PEREIRA CUBA
 TERCEIRO INTERESSADO MARCELO ANDREI RANGEL CUBA
 TERCEIRO INTERESSADO CLAUDIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO VIEIRA CUBA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

JMGL

DESTINATÁRIO:MARCELO VIEIRA CUBA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;
 FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da decisão ID a646d81

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO MARCELO GOIS LIMA

Servidor

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000299-66.2024.5.08.0008
 RECLAMANTE DANIELE DE CACIA ARAUJO PAMPLONA
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELE DE CACIA ARAUJO PAMPLONA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ed92e4

proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência telepresencial (Zoom) para o próximo dia **28/05/2024, às 10:00 horas**, com caráter de inaugural (**UNA**), sob as penas do art. 844 da CLT.

Para participar da sessão telepresencial, os interessados deverão ingressar na seguinte sala virtual:

L i n k : https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84271519217?pwd=yFM8zmrRpHu6A5wz-0SOYrQ_MGNRzM.1

ID da reunião: 842 7151 9217**Senha de acesso:** VT8belem

É de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas disporem da infraestrutura tecnológica necessária para participação na audiência telepresencial.

Parte autora intimada com a publicação deste despacho no DEJT/8 e Município de Belém via sistema.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000307-43.2024.5.08.0008

RECLAMANTE ISRAEL BRITO BARROSO
 ADVOGADO MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO(OAB: 16913/GO)
 RECLAMADO LC DESENVOLVIMENTO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL BRITO BARROSO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0c23975 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Tendo em vista que não foram apresentados cálculos de liquidação das verbas pleiteadas na inicial e estando a presente reclamação trabalhista sujeita ao rito sumaríssimo, de modo que não cabe emenda à exordial, indefiro-a, determinando, inclusive para evitar qualquer prejuízo à parte, a extinção do feito sem resolução do mérito.

Custas pelo reclamante no valor de R\$553,65, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento na forma do art. 790, §3º, da CLT. Isenção registrada neste ato.

Reclamante ciente com a publicação desta no DEJT/8.

Expirado o prazo para recurso, arquivar os autos.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000820-45.2023.5.08.0008

RECLAMANTE	REINALDO FERNANDES FERREIRA
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
ADVOGADO	RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO(OAB: 26376/PA)
RECLAMANTE	MARIA DO SOCORRO COLARES FERREIRA
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
ADVOGADO	RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO(OAB: 26376/PA)
RECLAMANTE	RUBIA SARITA COLARES FERREIRA
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
ADVOGADO	RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO(OAB: 26376/PA)
RECLAMANTE	RENAN COLARES FERREIRA
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
ADVOGADO	RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO(OAB: 26376/PA)
RECLAMANTE	RAISSA SONJA COLARES FERREIRA
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
ADVOGADO	RODRIGO OLIVEIRA DE BRITO(OAB: 26376/PA)
RECLAMADO	NORTE LOG LTDA
ADVOGADO	CLAUDIOVANY RAMIRO GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 8604/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO SOCORRO COLARES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RMVB

DESTINATÁRIO: MARIA DO SOCORRO COLARES FERREIRA E

OUTROS (4)

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da

interposição/oposição de **recurso ordinário ID aebcddb** para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS

Assessor

Processo Nº PAP-0000279-12.2023.5.08.0008

REQUERENTE	SINDICATO DOS MARINHEIROS E MOCOS DE MAQUINAS EM TRANSPORTES FLUVIAIS E MARITIMOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
REQUERIDO	BRASBUNKER PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	CID DE CAMARGO JUNIOR(OAB: 118717/RJ)
ADVOGADO	RODRIGO MARQUETT CARVALHO DA CRUZ(OAB: 178902/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS MARINHEIROS E MOCOS DE MAQUINAS EM TRANSPORTES FLUVIAIS E MARITIMOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

JMGL

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS MARINHEIROS E MOCOS DE MAQUINAS EM TRANSPORTES FLUVIAIS E MARITIMOS NOS ESTADOS DO PARA E AMAPA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) intimada(s) para tomar ciência dos documentos apresentados pela reclamada no ID 2911264

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO MARCELO GOIS LIMA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000854-20.2023.5.08.0008

RECLAMANTE	MICHEL BAIÃO PAULA
ADVOGADO	KAYDIONE MARQUES DA SILVA(OAB: 114780/PR)
RECLAMADO	WILGNER DA SILVA MOUTINHO
RECLAMADO	MARCIO MENEZES MOUTINHO
RECLAMADO	39.541.759 MARCIO MENEZES MOUTINHO

ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
 ADVOGADO THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- 39.541.759 MARCIO MENEZES MOUTINHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0784fed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

I. Trata-se de reclamação trabalhista sujeita ao rito ordinário.
 II. Na audiência de id. efb930, deliberei no seguinte sentido:
 “Assim, determino que o reclamante, no prazo de 15 dias, emende a inicial, sob pena de indeferimento, fornecendo os elementos que detém quanto à completa qualificação das pessoas físicas, especialmente o endereço destas, particularmente da 2ª pessoa física, que sequer se faz presente, bem como ofereça mínima fundamentação jurídica acerca da pretensão de vê-las responsabilizá-las (responsabilizadas), indicando também o tipo de responsabilidade que pretende ver a elas atribuída, tendo em vista que nada nesse sentido consta na petição inicial, além do que, conforme relatado na própria peça de ingresso, a contratação do reclamante teria ocorrido antes mesmo da constituição da pessoa jurídica.” (grifei)
 III. O reclamante apresentou a emenda de id. 2cc967a, a qual, não obstante seja bastante detalhada, não atendeu por completo a determinação judicial.
 IV. Com efeito, ainda que o reclamante tenha narrado de forma mais do que suficiente a sistemática da sua contratação e de desenvolvimento do pacto laboral, não indicou, como determinado, o tipo de responsabilidade que pretende ver atribuída às pessoas físicas demandadas, fato de que não pode ser meramente deduzido, especialmente para fim de exercício do devido contraditório.
 V. De outra forma, tendo admitido que a contratação ocorreu antes da constituição formal da pessoa jurídica (1ª reclamada), o pedido de reconhecimento de vínculo tão somente com esta (conforme consta na inicial, sendo fato não alterado expressamente pela emenda) não apenas é contraditório com os fatos narrados (art. 330, §1º, III, do CPC), mas até mesmo juridicamente impossível,

sem contar que atualmente, em razão da revogação do inciso VI, do art. 44, do Código Civil, por força da lei 14.382/2022, o empresário individual (como é o caso dos autos / id. 816c2b9) sequer é considerado como pessoa jurídica.

VI. Sendo assim, por força do art. 321, parágrafo único, e do art. 485, I, ambos do CPC/2015, extingo o feito sem resolução do mérito por indeferimento da petição inicial, cominando custas ao reclamante no valor de R\$2.721,03, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Isenção registrada neste ato.

VII. Partes já cadastradas cientes com a publicação desta sentença no DEJT/8. Desnecessária a intimação do 2º e 3º reclamados.

VIII. Expirado o prazo recursal, arquivar os autos.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000854-20.2023.5.08.0008

RECLAMANTE	MICHEL BAIÃO PAULA
ADVOGADO	KAYDIONE MARQUES DA SILVA(OAB: 114780/PR)
RECLAMADO	WILGNER DA SILVA MOUTINHO
RECLAMADO	MARCIO MENEZES MOUTINHO
RECLAMADO	39.541.759 MARCIO MENEZES MOUTINHO
ADVOGADO	Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
ADVOGADO	THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL BAIÃO PAULA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0784fed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos etc.

I. Trata-se de reclamação trabalhista sujeita ao rito ordinário.

II. Na audiência de id. efb930, deliberei no seguinte sentido:

“Assim, determino que o reclamante, no prazo de 15 dias, emende a inicial, sob pena de indeferimento, fornecendo os elementos que detém quanto à completa qualificação das pessoas físicas, especialmente o endereço destas, particularmente da 2ª pessoa física, que sequer se faz presente, bem como ofereça mínima

fundamentação jurídica acerca da pretensão de vê-las responsabilizá-las (responsabilizadas), indicando também o tipo de responsabilidade que pretende ver a elas atribuída, tendo em vista que nada nesse sentido consta na petição inicial, além do que, conforme relatado na própria peça de ingresso, a contratação do reclamante teria ocorrido antes mesmo da constituição da pessoa jurídica." (grifei)

III. O reclamante apresentou a emenda de id. 2cc967a, a qual, não obstante seja bastante detalhada, não atendeu por completo a determinação judicial.

IV. Com efeito, ainda que o reclamante tenha narrado de forma mais do que suficiente a sistemática da sua contratação e de desenvolvimento do pacto laboral, não indicou, como determinado, o tipo de responsabilidade que pretende ver atribuída às pessoas físicas demandadas, fato de que não pode ser meramente deduzido, especialmente para fim de exercício do devido contraditório.

V. De outra forma, tendo admitido que a contratação ocorreu antes da constituição formal da pessoa jurídica (1ª reclamada), o pedido de reconhecimento de vínculo tão somente com esta (conforme consta na inicial, sendo fato não alterado expressamente pela emenda) não apenas é contraditório com os fatos narrados (art. 330, §1º, III, do CPC), mas até mesmo juridicamente impossível, sem contar que atualmente, em razão da revogação do inciso VI, do art. 44, do Código Civil, por força da lei 14.382/2022, o empresário individual (como é o caso dos autos / id. 816c2b9) sequer é considerado como pessoa jurídica.

VI. Sendo assim, por força do art. 321, parágrafo único, e do art. 485, I, ambos do CPC/2015, extingo o feito sem resolução do mérito por indeferimento da petição inicial, cominando custas ao reclamante no valor de R\$2.721,03, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Isenção registrada neste ato.

VII. Partes já cadastradas cientes com a publicação desta sentença no DEJT/8. Desnecessária a intimação do 2º e 3º reclamados.

VIII. Expirado o prazo recursal, arquivar os autos.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000947-98.2019.5.08.0015

RECLAMANTE	GETULIO PACHECO DE ALMEIDA
ADVOGADO	DENNIS DE ALMEIDA ALVES(OAB: 8344/PA)
RECLAMANTE	PEDRO SERGIO SANTOS PANTOJA
ADVOGADO	DENNIS DE ALMEIDA ALVES(OAB: 8344/PA)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- GETULIO PACHECO DE ALMEIDA
- PEDRO SERGIO SANTOS PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36bdf40 proferido nos autos.

DESPACHO

Aguardar a manifestação do setor de cálculos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000149-85.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	FERNANDA PINTO DA CONCEICAO
ADVOGADO	ERICK RICARDO GOMES DE LIRA(OAB: 28255/PE)
ADVOGADO	IGOR FELIPE PARAISO MACIEIRA(OAB: 38108/PE)
ADVOGADO	LUIS FELIPE BAUDEL DA COSTA OLIVEIRA(OAB: 37260/PE)
RECLAMADO	CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	ANA CLAUDIA COSTA MORAES(OAB: 14992/PE)
RECLAMADO	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
ADVOGADO	LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA(OAB: 24570/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9c3f400 proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido de devolução de prazo (id. 0009f00), pois este juiz está conseguindo acessar normalmente a gravação da audiência no PjeMídias,, assim como já acessou a gravação em data anterior, o que demonstra que não se trata de problema nesse sistema. Caso a parte não consiga apresentar razões finais até a data consignada, defiro o pedido de se considerá-las como remissivas à contestação.

1ª reclamada ciente deste com sua publicação no DEJT/8.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000260-06.2023.5.08.0008

RECLAMANTE EWERTON AUGUSTO SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
 ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
 RECLAMADO GARCIA E RIZZI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EWERTON AUGUSTO SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ae9694 proferido nos autos.

DESPACHO

Deve o exequente qualificar os sócios (nome, endereço e CPF), **no prazo de 15 dias**, para fim de instauração do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001042-86.2018.5.08.0008

RECLAMANTE DIELEMA MONTEIRO DOS SANTOS
 ADVOGADO GERSON ESTEVAM DE OLIVEIRA(OAB: 20781/PA)
 RECLAMADO MARIA DE NAZARE GONCALVES CARDOSO 21893349268
 ADVOGADO ARLYSON JOSE DE LIMA MEDEIROS(OAB: 22483/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE NAZARE GONCALVES CARDOSO 21893349268

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 964342e proferido nos autos.

DESPACHO

Intimar a reclamada a indicar conta bancária para depósito ou habilitar pessoa para devolução do valor que lhe é devido, **no prazo de 30 dias**, nos termos do Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 04/2023, sob pena de conversão do valor em renda à União - **código 5891** – valores oriundos de depósito judicial, processo com arquivamento definitivo na Justiça do Trabalho.

Havendo manifestação, devolver o valor na forma requerida.

Expirado o prazo in albis, recolher o valor à União como

determinado acima e no dispositivo legal acima referido.

Estando a conta zerada, registrar onde couber e devolver os autos ao arquivo definitivo.

Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000389-11.2023.5.08.0008

EXEQUENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
 ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 ADVOGADO BEATRIZ VYTORIA NOGUEIRA LIMA(OAB: 35644/PA)
 EXECUTADO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RMVB

DESTINATÁRIO:TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **agravo de petição ID cced83e**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ROSELENE MARIA VASCONCELOS BARROS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000475-50.2021.5.08.0008

RECLAMANTE CARLOS EDUARDO DE LIMA MESQUITA
 ADVOGADO LARISSA MARCELLE DE FATIMA FERREIRA DUARTE(OAB: 18068/PA)
 ADVOGADO WANEILA LUCIA SILVA YASOJIMA(OAB: 18511/PA)
 ADVOGADO PRISCILLA ALVARES CASCAES DA SILVA(OAB: 25296/PA)
 ADVOGADO THAYANE CATARINA DA SILVA PAES(OAB: 26390/PA)
 RECLAMADO KAIO CARNEIRO DE MATOS
 RECLAMADO TRANSPORTES CANADA LTDA
 ADVOGADO JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
 ADVOGADO ADERLEYZE PEREIRA PRADO(OAB: 34577/PA)
 ADVOGADO PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
 RECLAMADO PAULO SERGIO LIMA DE MATOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DE LIMA MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0780234 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC.

Informados os dados bancários (id. e5c6fb2), pagar o crédito trabalhista e recolher os encargos legais.

Contas zeradas, sem pendências, arquivar.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000167-09.2024.5.08.0008

RECLAMANTE JAQUELINE VELASCO DE SOUZA
 ADVOGADO AMANDA MARTINS REMEDIOS(OAB: 20492/PA)
 ADVOGADO FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA(OAB: 8320/PA)
 RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAQUELINE VELASCO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

REMETENTE: 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Travessa Dom Pedro I, 698, 6º andar, Umarizal, Belém/PA – CEP: 66055-100,

TELEFONE: (91) 4008-7152 – EMAIL: vt8belem.sec@trt8.jus.br.

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:RECLAMANTE: JAQUELINE VELASCO DE SOUZA**

ADVOGADO: AMANDA MARTINS REMEDIOS, OAB: 20492

ADVOGADO: FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA, OAB: 8320

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para tomar ciência acerca da ata de audiência de id. 806e46a, disponível no endereço: <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24042908375564800000042692621?instancia=1>, bem como justificar a ausência em audiência no prazo de 15 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SUELLEN ANDRADE LIRA

Servidor

Processo Nº TutCautAnt-0000305-73.2024.5.08.0008

REQUERENTE ALLAN PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 23705/PA)
 REQUERIDO MULTIPLA TELEATENDIMENTO E MAO DE OBRA LTDA
 REQUERIDO ALINE FERREIRA SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN PEREIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3764cde preferida nos autos.

DECISÃO EM TUTELA - PJE

Vistos etc.

ALLAN PEREIRA DE SOUZA requer, em sede de tutela cautelar, o arresto de bens necessários para garantia do resultado útil da ação nº 0000869-86.2023.5.08.0008 que se encontra aguardando sentença.

Afirma que a reclamada possui diversos processos em que não houve quitação de seus débitos, citando os processos: "Processo nº 0000028-78.2024.5.08.0001, Processo nº 0000004-23.2024.5.08.0107, Processo nº 0000295-32.2024.5.08.0007, Processo nº 0000752-98.2023.5.08.0007, Processo nº 0000876-81.2023.5.08.0007, Processo nº 0000802-24.2023.5.08.0008, Processo nº 0000869-86.2023.5.08.0008, Processo nº 0000180-02.2024.5.08.0010, Processo nº 0000764-76.2023.5.08.0019, Processo nº 0000077-92.2024.5.08.0010, Processo nº 0000003-50.2024.5.08.0103, Processo nº 0000010-42.2024.5.08.0103, Processo nº 0000002-59.2024.5.08.0105".

Acrescenta que nos autos do processo nº 0000869-86.2023.5.08.0008 a reclamada reconhece que não tem condições de arcar com as despesas judiciais, sob alegação de ter recebido um calote, o que evidenciaria a probabilidade do direito a receber no mínimo as verbas rescisórias.

Pois bem, dispõe o art. 300 do CPC que a tutela provisória de urgência, que pode ser cautelar ou antecipada, será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

No caso dos autos, verifico claramente a presença dos requisitos específicos necessários para o deferimento da tutela pretendida.

Em sua defesa apresentada nos autos do processo nº 0000869-86.2023.5.08.0008 a reclamada já informa sua condição de insolvência financeira, veja-se: "(...)O fato é que, a Reclamada se encontra completamente insolvente com suas obrigações, tendo em vista que, está sofrendo um calote milionário dos órgãos públicos e equiparados aos quais vinha prestando serviço." (id. 2d78457 daqueles autos).

Também nos autos do Processo nº 0000869-86.2023.5.08.0008 restou incontroversa a ausência de pagamento das verbas rescisórias devidas ao autor, sendo a sentença prolatada em 24/04/2024, com a condenação da reclamada ao pagamento de tais verbas, conforme cálculos de liquidação no id. 72d7488 (idem).

É indiscutível, pois, a presença do perigo de dano, haja visto que a eventual demora da prestação jurisdicional poderá acarretar dano irreparável ao reclamante, pois o afastamento do trabalho sem o recebimento das verbas rescisórias, pode influenciar diretamente nos meios de subsistência, uma vez que tal verba possui

indiscutível caráter alimentar.

Assim sendo, verificando a presença da probabilidade do direito e do perigo de dano, defiro, sem oitiva prévia da parte contrária, o pedido de tutela cautelar, para determinar o bloqueio SISBAJUD em contas da reclamada no valor das verbas deferidas em favor do reclamante nos autos do Processo nº 0000869-86.2023.5.08.0008, cujo cálculo deve ser anexado nestes autos.

Sem prejuízo dessa determinação, expedir mandado de arresto de bens da reclamada, até o limite acima deferido, a ser cumprido via CPE.

À Secretaria da Vara para cumprir as determinações acima, com a urgência necessária.

Após, intimar a requerida para se manifestar acerca da tutela cautelar, em 15 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001132-69.2015.5.08.0018

RECLAMANTE	ANDERSON DA SILVA LISBOA
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
RECLAMADO	FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO	BERNARDINO LOBATO GRECO(OAB: 8271/PA)
ADVOGADO	DIENNY ESTEFHANI MAGALHAES BARBOSA RIKER(OAB: 22741/PA)
ADVOGADO	REBECA GARCIA MARTINS REIS DOS SANTOS(OAB: 49228/PR)
ADVOGADO	JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

JSM

DESTINATÁRIO:FORMOSA SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência QUE DEVE INDICAR CONTA BANCÁRIA DA DEPÓSITO DE VALOR A SUA DISPOSIÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DOS TERMOS DO DESPACHO DE ID. 1363ce7.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JULIA SOUSA DE MENEZES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000914-90.2023.5.08.0008

RECLAMANTE JOSE PEREIRA CORREA NETO
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE COELHO(OAB:
 163121/RJ)
 RECLAMADO PETROLEO BRASILEIRO S A
 PETROBRAS
 ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE(OAB:
 11542/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f9682ab
 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Considerando a certidão de id. 64fb154, arquivem-se os autos.
 II - Partes intimadas com a publicação deste despacho no DEJT/8.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000103-96.2024.5.08.0008

RECLAMANTE GUILHERME NAVEGANTES
 RODRIGUES FILHO
 ADVOGADO DIEGO LUIZ RIBEIRO
 PINHEIRO(OAB: 30327/PA)
 RECLAMADO IFOOD.COM AGENCIA DE
 RESTAURANTES ONLINE S.A.
 ADVOGADO TATIANA GUIMARAES FERRAZ
 ANDRADE(OAB: 242236/SP)
 RECLAMADO SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS
 SERVICOS - EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46379ee
 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Considerando a certidão de id. 56f98d1, arquivem-se os autos.

II - Parte autora e 2ª reclamada intimadas com a publicação deste
 despacho no DEJT/8.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000914-90.2023.5.08.0008

RECLAMANTE JOSE PEREIRA CORREA NETO
 ADVOGADO JOSE HENRIQUE COELHO(OAB:
 163121/RJ)
 RECLAMADO PETROLEO BRASILEIRO S A
 PETROBRAS
 ADVOGADO DANIELLE NUNES VALLE(OAB:
 11542/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE PEREIRA CORREA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f9682ab
 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Considerando a certidão de id. 64fb154, arquivem-se os autos.
 II - Partes intimadas com a publicação deste despacho no DEJT/8.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000103-96.2024.5.08.0008

RECLAMANTE GUILHERME NAVEGANTES
 RODRIGUES FILHO
 ADVOGADO DIEGO LUIZ RIBEIRO
 PINHEIRO(OAB: 30327/PA)
 RECLAMADO IFOOD.COM AGENCIA DE
 RESTAURANTES ONLINE S.A.
 ADVOGADO TATIANA GUIMARAES FERRAZ
 ANDRADE(OAB: 242236/SP)
 RECLAMADO SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS
 SERVICOS - EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME NAVEGANTES RODRIGUES FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46379ee proferido nos autos.

DESPACHO

I - Considerando a certidão de id. 56f98d1, arquivem-se os autos.
II - Parte autora e 2ª reclamada intimadas com a publicação deste despacho no DEJT/8.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIS ANTONIO NOBRE DE BRITO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000620-38.2023.5.08.0008

RECLAMANTE	DELSON FERREIRA ABREU
ADVOGADO	PAULO ROBERTO GONCALVES MONTEIRO JUNIOR(OAB: 34028/PA)
RECLAMADO	BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZONIA
ADVOGADO	ALEXANDRE SALES SANTOS(OAB: 9752/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEFICENCIA NIPO BRASILEIRA DA AMAZONIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 63138a4 proferido nos autos.

DESPACHO

Devolver o depósito recursal à reclamada, devendo a mesma indicar conta bancária para depósito, no prazo de 05 dias.
Após, conta judicial zerada, arquivar os presentes autos.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000105-66.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	JOSILENE RAIOL TORRES CARNEIRO
ADVOGADO	ENDEL ELSON CORREA COELHO(OAB: 15984/PA)
ADVOGADO	PEDRO AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA(OAB: 29275/PA)
RECLAMADO	LUCIA DE FATIMA NEVES ALMEIDA
ADVOGADO	SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO(OAB: 19993/PA)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO(OAB: 19905/PA)
RECLAMADO	CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA DE FATIMA NEVES ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0432007 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência telepresencial (Zoom) para o próximo dia **29/05/2024, às 10:00 horas**, com caráter de inaugural (**UNA**), sob as penas do art. 844 da CLT.

Para participar da sessão telepresencial, os interessados deverão ingressar na seguinte sala virtual:

L i n k : https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84271519217?pwd=yFM8zmrRpHu6A5wz-0SOYrQ_MGNRxM.1

ID da reunião: 842 7151 9217

Senha de acesso: VT8belem

É de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas disporem da infraestrutura tecnológica necessária para participação na audiência telepresencial.

Parte autora e 1ª reclamada intimadas com a publicação deste no DEJT/8. Notificar o 2º reclamado pela via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000105-66.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	JOSILENE RAIOL TORRES CARNEIRO
ADVOGADO	ENDEL ELSON CORREA COELHO(OAB: 15984/PA)
ADVOGADO	PEDRO AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA(OAB: 29275/PA)
RECLAMADO	LUCIA DE FATIMA NEVES ALMEIDA
ADVOGADO	SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO(OAB: 19993/PA)
ADVOGADO	LUIS ANTONIO GOMES DE SOUZA MONTEIRO DE BRITO(OAB: 19905/PA)
RECLAMADO	CARLOS VIEIRA DE ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSILENE RAIOL TORRES CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0432007 proferido nos autos.

DESPACHO

Designo audiência telepresencial (Zoom) para o próximo dia **29/05/2024, às 10:00 horas**, com caráter de inaugural (**UNA**), sob as penas do art. 844 da CLT.

Para participar da sessão telepresencial, os interessados deverão ingressar na seguinte sala virtual:

L i n k : https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84271519217?pwd=yFM8zmrRpHu6A5wz-0SOYrQ_MGNRzM.1

ID da reunião: 842 7151 9217

Senha de acesso: VT8belem

É de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas disporem da infraestrutura tecnológica necessária para participação na audiência telepresencial.

Parte autora e 1ª reclamada intimadas com a publicação deste no DEJT/8. Notificar o 2º reclamado pela via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

9ª Vara do Trabalho de Belém
Edital

Processo Nº ExCCJ-0000220-84.2024.5.08.0009

EXEQUENTE	EVA RAFAELA PINTO LIMA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
EXECUTADO	ESTADO DO PARA
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA

MCBSA

DESTINATÁRIO:ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA

CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **impugnação aos cálculos de ID 33c5bf8**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

A petição inicial e os demais documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a chave: <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24040212190833800000042211570?instancia=1>.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA CAROLINA BRAZ DA SILVA AZEVEDO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000949-23.2018.5.08.0009

RECLAMANTE	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDIMILSON ASSUNCAO SALES(OAB: 21743/PA)
ADVOGADO	JOAO LUIZ VIDAL BARATA FILHO(OAB: 27571/PA)
ADVOGADO	ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA(OAB: 10373/PA)
RECLAMADO	B BELTRAO DA SILVA JUNIOR - ME
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
RECLAMADO	POSTO SAO DOMINGOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- B BELTRAO DA SILVA JUNIOR - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:B BELTRAO DA SILVA JUNIOR - ME

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele

tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência dos Embargos à Execução de ID b944dec.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000661-02.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	FRANCISCO CARLOS PICANCO COELHO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	LUCAS SANTOS MARTINS(OAB: 29582/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	KAMYLA CRISTINA DA SILVA DINIZ(OAB: 19427/MA)
ADVOGADO	MOACIR MACHADO RODRIGUES(OAB: 15919/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
ADVOGADO	GARANÇE LOBATO DEMOUSSEAU(OAB: 22514/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CARLOS PICANCO COELHO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 065cd0b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDO **CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **FRANCISCO CARLOS PICANÇO COELHO DA SILVA FILHO** E, NO MÉRITO, **REJEITÁ-LOS**. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000661-02.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	FRANCISCO CARLOS PICANCO COELHO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	LUCAS SANTOS MARTINS(OAB: 29582/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	KAMYLA CRISTINA DA SILVA DINIZ(OAB: 19427/MA)
ADVOGADO	MOACIR MACHADO RODRIGUES(OAB: 15919/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
ADVOGADO	GARANÇE LOBATO DEMOUSSEAU(OAB: 22514/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 065cd0b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDO **CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **FRANCISCO CARLOS PICANÇO COELHO DA SILVA FILHO** E, NO MÉRITO, **REJEITÁ-LOS**. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)

RECLAMADO JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
- JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
- PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 849f371 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR **ALACID RIBEIRO DE FARIAS**, RECLAMANTE, CONTRA **PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, PRIMEIRA RECLAMADA, **PARÁ MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, SEGUNDA RECLAMADA, **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)**, TERCEIRA RECLAMADA, **JUAREZ TÁVORA MARQUES CORDERO**, QUARTO RECLAMADO, E **CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO**, QUINTA RECLAMADA, DECIDO: I) **ACOLHER** A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXECUTAR CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS A TERCEIROS; II) **REJEITAR** AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA E AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO QUARTO E DA QUINTA RECLAMADA; III) NO MÉRITO, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS PARA CONDENAR OS RECLAMADOS — A PRIMEIRA, A SEGUNDA, O QUARTO E A QUINTA SOLIDARIAMENTE, A TERCEIRA SUBSIDIARIAMENTE —, NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: A) MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT; B) SALDO DE SALÁRIO DE SETEMBRO DE 2023; C) 13º SALÁRIO DE 2023 COM REPERCUSSÕES NO FGTS; D) REMUNERAÇÕES DE FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL; E) FGTS DE OUTUBRO DE 2022 E SETEMBRO DE 2023; F) INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DE

40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE A TOTALIDADE DO FGTS. **SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS.**

CONCEDO AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. **CONDENO** O RECLAMANTE NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AOS RECLAMADOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES; A OBRIGAÇÃO PERMANECERÁ, TODAVIA, SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, DADA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

CONDENO OS RECLAMADOS, OBSERVADA A RESPECTIVA RESPONSABILIDADE, NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPOSTO DE RENDA E EXECUÇÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. **CUSTAS** PELOS RECLAMADOS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA**Juiz do Trabalho Titular**

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 849f371 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR **ALACID RIBEIRO DE FARIAS**, RECLAMANTE, CONTRA **PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, PRIMEIRA RECLAMADA, **PARÁ MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, SEGUNDA RECLAMADA, **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)**, TERCEIRA RECLAMADA, **JUAREZ TÁVORA MARQUES CORDERO**, QUARTO RECLAMADO, E **CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO**, QUINTA RECLAMADA, DECIDO: I) **ACOLHER** A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXECUTAR CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS A TERCEIROS; II) **REJEITAR** AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA E AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO QUARTO E DA QUINTA RECLAMADA; III) NO MÉRITO, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS PARA CONDENAR OS RECLAMADOS — A PRIMEIRA, A SEGUNDA, O QUARTO E A QUINTA SOLIDARIAMENTE, A TERCEIRA SUBSIDIARIAMENTE —, NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: A) MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT; B) SALDO DE SALÁRIO DE SETEMBRO DE 2023; C) 13º SALÁRIO DE 2023 COM REPERCUSSÕES NO FGTS; D) REMUNERAÇÕES DE FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL; E) FGTS DE OUTUBRO DE 2022 E SETEMBRO DE 2023; F) INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE A TOTALIDADE DO FGTS. **SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. CONCEDO** AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. **CONDENO** O RECLAMANTE NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AOS RECLAMADOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA

NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES; A OBRIGAÇÃO PERMANECERÁ, TODAVIA, SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, DADA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

CONDENO OS RECLAMADOS, OBSERVADA A RESPECTIVA RESPONSABILIDADE, NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPOSTO DE RENDA E EXECUÇÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. **CUSTAS** PELOS RECLAMADOS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALACID RIBEIRO DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 849f371 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR **ALACID RIBEIRO DE FARIAS**, RECLAMANTE, CONTRA **PARÁ SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, PRIMEIRA RECLAMADA, **PARÁ MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.**, SEGUNDA RECLAMADA, **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)**, TERCEIRA RECLAMADA, **JUAREZ TÁVORA MARQUES CORDERO**, QUARTO RECLAMADO, E **CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO**, QUINTA RECLAMADA, DECIDO: I) **ACOLHER** A QUESTÃO PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA EXECUTAR CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS DEVIDAS A TERCEIROS; II) **REJEITAR** AS QUESTÕES PRELIMINARES DE INCORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA E AUSÊNCIA DE LEGITIMIDADE DO QUARTO E DA QUINTA RECLAMADA; III) NO MÉRITO, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS PARA CONDENAR OS RECLAMADOS — A PRIMEIRA, A SEGUNDA, O QUARTO E A QUINTA SOLIDARIAMENTE, A TERCEIRA SUBSIDIARIAMENTE —, NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS: A) MULTA DO ARTIGO 477, § 8º, DA CLT; B) SALDO DE SALÁRIO DE SETEMBRO DE 2023; C) 13º SALÁRIO DE 2023 COM REPERCUSSÕES NO FGTS; D) REMUNERAÇÕES DE FÉRIAS ACRESCIDAS DO TERÇO CONSTITUCIONAL; E) FGTS DE OUTUBRO DE 2022 E SETEMBRO DE 2023; F) INDENIZAÇÃO COMPENSATÓRIA DE 40% (QUARENTA POR CENTO) SOBRE A TOTALIDADE DO FGTS. **SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS.** **CONCEDO** AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. **CONDENO** O RECLAMANTE NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AOS RECLAMADOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS JULGADOS IMPROCEDENTES; A OBRIGAÇÃO PERMANECERÁ, TODAVIA, SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, DADA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA.

CONDENO OS RECLAMADOS, OBSERVADA A RESPECTIVA RESPONSABILIDADE, NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA, IMPOSTO DE RENDA E EXECUÇÃO NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. **CUSTAS** PELOS RECLAMADOS, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA**Juiz do Trabalho Titular**

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000872-38.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	DIEGO BRUNO MIRANDA DUARTE
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	CAROLINE PERES TANAKA(OAB: 18535/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 64fee42 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR **DIEGO BRUNO MIRANDA DUARTE**, RECLAMANTE, CONTRA **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ)**, RECLAMADO, BEM COMO NA RECONVENÇÃO AJUIZADA PELO RECLAMADO CONTRA O RECLAMANTE, DECIDO: I) **PRONUNCIAR** A PRESCRIÇÃO PARCIAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS EVENTUALMENTE DEVIDOS NO PERÍODO ANTERIOR A 14.11.2017, EXTINGUINDO TAIS PRETENSÕES COM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO; II) NO MÉRITO, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS PARA CONDENAR O RECLAMADO NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE — DE 14.11.2017 EM DIANTE, INCLUSIVE PARCELAS VINCENDAS ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ACT DE ID. A23361E — DIFERENÇAS SALARIAIS COM REPERCUSSÕES EM 13º SALÁRIO, REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS COM O TERÇO CONSTITUCIONAL E FGTS; III) NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECONVENÇÃO PARA DECLARAR QUE O TRABALHADOR RECONVINDO COMPÕE CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA E, PORTANTO, NÃO FAZ JUS A DIREITOS TÍPICOS DE BANCÁRIOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, RESSALVADA A VIGÊNCIA DO ACT DE ID. A23361E. **CONCEDO** AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. **CONDENO** O RECLAMANTE NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMADO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE, BEM COMO SOBRE O VALOR DA RECONVENÇÃO; A OBRIGAÇÃO PERMANECERÁ, TODAVIA, SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, DADA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. **CONDENO** O RECLAMADO NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE OS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. LIQUIDAÇÃO, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. **CUSTAS** PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. NOTIFIQUEM -SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000872-38.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	DIEGO BRUNO MIRANDA DUARTE
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	CAROLINE PERES TANAKA(OAB: 18535/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO BRUNO MIRANDA DUARTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 64fee42 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA AJUIZADA POR **DIEGO BRUNO MIRANDA DUARTE**, RECLAMANTE, CONTRA **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. (BANPARÁ)**, RECLAMADO, BEM COMO NA RECONVENÇÃO AJUIZADA PELO RECLAMADO CONTRA O RECLAMANTE, DECIDO: I) **PRONUNCIAR** A PRESCRIÇÃO PARCIAL DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS EVENTUALMENTE DEVIDOS NO PERÍODO ANTERIOR A 14.11.2017, EXTINGUINDO TAIS PRETENSÕES COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO; II) NO MÉRITO, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS PARA CONDENAR O RECLAMADO NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE — DE 14.11.2017 EM DIANTE, INCLUSIVE PARCELAS VINCENDAS ATÉ O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DO ACT DE ID. A23361E — DIFERENÇAS SALARIAIS COM REPERCUSSÕES EM 13º SALÁRIO, REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS COM O TERÇO CONSTITUCIONAL E FGTS; III) NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA RECONVENÇÃO PARA DECLARAR QUE O TRABALHADOR RECONVINDO COMPÕE CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA E, PORTANTO, NÃO FAZ JUS A DIREITOS TÍPICOS DE BANCÁRIOS A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, RESSALVADA A VIGÊNCIA DO ACT DE ID. A23361E. **CONCEDO** AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. **CONDENO** O RECLAMANTE NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMADO HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DO PEDIDO JULGADO IMPROCEDENTE, BEM COMO SOBRE O VALOR DA RECONVENÇÃO; A OBRIGAÇÃO PERMANECERÁ, TODAVIA, SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA, DADA A CONCESSÃO DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA. **CONDENO** O RECLAMADO NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE OS HONORÁRIOS

DE SUCUMBÊNCIA NO IMPORTE DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATUALIZADO DA CONDENAÇÃO. LIQUIDAÇÃO, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, JUROS, CORREÇÃO MONETÁRIA E IMPOSTO DE RENDA NA FORMA DA FUNDAMENTAÇÃO. **CUSTAS** PELO RECLAMADO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. NOTIFIQUEM -SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

SAULO MARINHO MOTA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000526-87.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	PAULO SERGIO BARROS ALMEIDA
ADVOGADO	ANDRE BENDELACK SANTOS(OAB: 8655/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO BARROS ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8829c2 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDO **CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** E, NO MÉRITO, **ACOLHÊ-LOS** PARA DETERMINAR QUE OS VALORES DEVIDOS AO FGTS SEJAM PAGOS VIA DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO EMBARGADO, VINCULADA AO FUNDO, POR INTERMÉDIO DE HABILITAÇÃO PERANTE O

COMPETENTE JUÍZO FALIMENTAR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

SAULO MARINHO MOTA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000526-87.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	PAULO SERGIO BARROS ALMEIDA
ADVOGADO	ANDRE BENDELACK SANTOS(OAB: 8655/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e8829c2 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDO **CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **ENDICON ENGENHARIA DE INSTALAÇÕES E CONSTRUÇÕES S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)** E, NO MÉRITO, **ACOLHÊ-LOS** PARA DETERMINAR QUE OS VALORES DEVIDOS AO FGTS SEJAM PAGOS VIA DEPÓSITO NA CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO EMBARGADO, VINCULADA AO FUNDO, POR INTERMÉDIO DE HABILITAÇÃO PERANTE O COMPETENTE JUÍZO FALIMENTAR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

SAULO MARINHO MOTA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000149-82.2024.5.08.0009

RECLAMANTE JOAO OTAVIO SILVA DA SILVA
 ADVOGADO PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
 ADVOGADO PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
 RECLAMADO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MCOWM****DESTINATÁRIO:UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID be5e709**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000943-16.2018.5.08.0009

RECLAMANTE RODRIGO BARBOSA BARATA
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 RECLAMADO EDUARDO JOSE LINS BELEM
 RECLAMADO MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(OAB: 32176/PE)
 ADVOGADO HENRIQUE NOBREGA GOES(OAB: 48804/PE)
 RECLAMADO COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 RECLAMADO P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(OAB: 32176/PE)
 RECLAMADO GIVANILDO MONTEIRO DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO BARBOSA BARATA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**BPTJ****DESTINATÁRIO:RODRIGO BARBOSA BARATA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para, no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, indicar (em) leiloeiro(a) público dentre os credenciados perante o Tribunal Regional do Trabalho da 6.ª Região (RA TRT n.º 26/2017 e suas alterações, nos artigos 4.º e 5.º).

Ficando ciente, que inerte, cumpra-se o despacho de Id nº a365601, quanto à marcação

de praça, observando-se que a escolha do leiloeiro, dar-se-á por sorteio, nos moldes do Ofício TRT-SHP - 005/2022 (circular).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

BEATRIZ PAULINE TRAJANO DE JESUS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000131-61.2024.5.08.0009

RECLAMANTE EDIMAR DE ALMEIDA SOARES
 RECLAMADO SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO MARIA IZABEL DA SILVA ALVES(OAB: 12029/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DM****DESTINATÁRIO:SEENGE CONSTRUCAO CIVIL E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que foi bloqueado via sisbajud o valor de **R\$ 1.500,00, o qual garante a execução**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

Dea Melo

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000248-43.2024.5.08.0012

RECLAMANTE A.C.M.D.A.
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 RECLAMADO B.S.(.S.)
 ADVOGADO ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.(.S.)

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 29ee746.

Processo Nº ATOOrd-0000248-43.2024.5.08.0012

RECLAMANTE A.C.M.D.A.
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 RECLAMADO B.S.(.S.)
 ADVOGADO ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- A.C.M.D.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 29ee746.

Processo Nº TutAntAnt-0000216-32.2024.5.08.0014

REQUERENTE N. N VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA
 ADVOGADO NATALIA DE MAGNO PAIXAO(OAB: 36122/PA)
 REQUERIDO LUCILENE BARBOSA DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- N. N VARIEDADES COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea6f169 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Constato que a inicial padece de vício que precisa ser sanado, uma vez que na procuração de ID 445e8f0 consta documento diverso.

Assim sendo, nos termos do art. 76 do CPC, determino que o reclamante corrija a irregularidade de representação no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito.

Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000197-41.2024.5.08.0009

EXEQUENTE LUIS SERGIO FONSECA DOS REMEDIOS
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 EXEQUENTE WILMA LEILA MATOS SOARES
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 EXEQUENTE VALDENICE CHAVES SILVA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 EXEQUENTE RAIMUNDO ILSON DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 EXEQUENTE MARIA DE NAZARE DAS GRACAS PINHEIRO SOUTO
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
 EXECUTADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO ELINE MOREIRA PEREIRA(OAB: 11198/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: BANCO DO ESTADO DO PARA S A**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência dos **embargos de declaração de ID c66b9e1**, opostos pelo reclamante, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000336-27.2023.5.08.0009

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO ROSA DA SILVA

ADVOGADO JOAO VITOR SALOMAO DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 34731/PA)

ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)

ADVOGADO KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)

ADVOGADO JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)

RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

RECLAMADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO ROSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**BPTJ****DESTINATÁRIO:RAIMUNDO NONATO ROSA DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **agravo de instrumento em recurso ordinário ID b01ae84**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

BEATRIZ PAULINE TRAJANO DE JESUS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000300-82.2023.5.08.0009

RECLAMANTE ANTONIO GECIVALDO NASCIMENTO

ADVOGADO VILMAR JOSE DE QUEIROZ JUNIOR(OAB: 34801/PA)

ADVOGADO GUSTAVO RODRIGUES BARROS BARBOSA(OAB: 25722/PA)

ADVOGADO SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES(OAB: 15228/PA)

RECLAMADO BUDEGA CURURU LTDA

ADVOGADO ISA CAMPOS MAGALHAES(OAB: 29677/PA)

ADVOGADO

JAIR EDUARDO ARRUDA
GUIMARAES(OAB: 30319/PA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- ANTONIO GECIVALDO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ANTONIO GECIVALDO NASCIMENTO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para **indicar parâmetros para o prosseguimento da execução**.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000475-76.2023.5.08.0009

RECLAMANTE SILVANYA NAYARA MAIA DE ALMEIDA

ADVOGADO EVANDRO DO MAR PIMENTEL(OAB: 22848/PA)

ADVOGADO ERICA MARIA DO MAR PIMENTEL(OAB: 21530/PA)

RECLAMADO M T SIQUEIRA DAHAS EIRELI

ADVOGADO LUIS GALENO ARAUJO BRASIL(OAB: 7971/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- M T SIQUEIRA DAHAS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DM****DESTINATÁRIO:M T SIQUEIRA DAHAS EIRELI**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento mediante GPS da contribuição previdenciária devida, no importe de **R\$ 289,15**, sob pena de imediata execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

Dea Melo

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000595-22.2023.5.08.0009

RECLAMANTE ROSANGELA LEAL AMADOR
 ADVOGADO LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
 RECLAMADO ANTONIO FERNANDO COLARES TAVARES
 ADVOGADO WASHINGTON LIMA PRAIA(OAB: 8483/PA)
 ADVOGADO WILLIAN KLEBER CARDOSO PRAIA(OAB: 21329/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA LEAL AMADOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DM

DESTINATÁRIO:ROSANGELA LEAL AMADOR

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para manifestar-se acerca da Exceção de Pré-executividade de ID 482791c, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

Dea Melo

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000826-49.2023.5.08.0009

EXEQUENTE EDMILSON DA LUZ MONTEIRO
 ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
 ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 EXECUTADO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:TELEVISAO LIBERAL LIMITADA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **impugnação aos cálculos de ID 0178ff6**, oposta pelo exequente, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000710-43.2023.5.08.0009

RECLAMANTE GILBERTO COUTINHO DOS SANTOS
 ADVOGADO JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
 ADVOGADO ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
 RECLAMADO ANDERSON CLEUBER FIGUEIREDO HOLANDA 45869570263
 ADVOGADO PAULO EDUARDO COSTA DA SILVA(OAB: 33879/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO COUTINHO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7aad0e4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto e, em conclusão, conheço dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante; no mérito, acolho-os para, sanando a omissão, apreciar e julgar o pedido relativo ao Seguro-Desemprego e, neste sentido, deferi-lo, conforme a fundamentação.

Dar ciência. Segue nova planilha de cálculos.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000710-43.2023.5.08.0009

RECLAMANTE GILBERTO COUTINHO DOS SANTOS
 ADVOGADO JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
 ADVOGADO ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
 RECLAMADO ANDERSON CLEUBER FIGUEIREDO HOLANDA 45869570263
 ADVOGADO PAULO EDUARDO COSTA DA SILVA(OAB: 33879/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CLEUBER FIGUEIREDO HOLANDA 45869570263

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7aad0e4 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto e, em conclusão, conheço dos embargos de declaração interpostos pelo reclamante; no mérito, acolho-os para, sanando a omissão, apreciar e julgar o pedido relativo ao Seguro-Desemprego e, neste sentido, deferi-lo, conforme a fundamentação.

Dar ciência. Segue nova planilha de cálculos.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000693-07.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	JORGE ALBERTO VILHENA DIAS
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA(OAB: 13414/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE ALBERTO VILHENA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4705651 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Notifiquem-se as partes contrárias para apresentarem manifestação quanto aos embargos de declaração de IDs a2775f4 e 21dea9f.

Após, retornem os autos conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000693-07.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	JORGE ALBERTO VILHENA DIAS
ADVOGADO	LUIZ FLAVIO SOUZA PAMPLONA(OAB: 13414/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4705651 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Notifiquem-se as partes contrárias para apresentarem manifestação quanto aos embargos de declaração de IDs a2775f4 e 21dea9f.

Após, retornem os autos conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHAO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MCOWM

DESTINATÁRIO:PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário #id:c41eac7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MCOWM

DESTINATÁRIO:PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário #id:c41eac7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MCOWM****DESTINATÁRIO:EMPRESA BRASILEIRA DE
INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário #id:c41eac7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MCOWM****DESTINATÁRIO:JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário #id:c41eac7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000888-89.2023.5.08.0009

RECLAMANTE	ALACID RIBEIRO DE FARIAS
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MCOWM****DESTINATÁRIO:CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário #id:c41eac7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000486-08.2023.5.08.0009

RECLAMANTE WALDEMR DA CONCEICAO MONTEIRO
 ADVOGADO ALESSANDRA FREITAS NUNES(OAB: 33593/PA)
 RECLAMADO BELEM COMERCIO DE EMBALAGENS DESCARTAVEIS EIRELI - EPP
 RECLAMADO NEGRAO E NEGRAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO DIEGO ANAISSI MOURA MATOS(OAB: 22250/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEGRAO E NEGRAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MCOWM**

DESTINATÁRIO:NEGRAO E NEGRAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário #idf2a6971**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000949-23.2018.5.08.0009

RECLAMANTE ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO EDIMILSON ASSUNCAO SALES(OAB: 21743/PA)
 ADVOGADO JOAO LUIZ VIDAL BARATA FILHO(OAB: 27571/PA)
 ADVOGADO ANDRE AUGUSTO DA SILVA NOGUEIRA(OAB: 10373/PA)
 RECLAMADO B BELTRAO DA SILVA JUNIOR - ME
 ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)
 RECLAMADO POSTO SAO DOMINGOS LTDA
 ADVOGADO DANIEL RODRIGUES CRUZ(OAB: 12915/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MCOWM****DESTINATÁRIO:ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **embargos à execução ID b944dec**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000299-09.2023.5.08.0006

RECLAMANTE GRACIETE CARDOSO REIS
 ADVOGADO SANDRO DE OLIVEIRA RIBEIRO(OAB: 30008/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- GRACIETE CARDOSO REIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MCOWM****DESTINATÁRIO:GRACIETE CARDOSO REIS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID 87b5c33**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO CESAR DE OLIVEIRA WAN MEYL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009

RECLAMANTE JUBENS PEREIRA RODRIGUES

ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 RECLAMADO WG ELETRO S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MV PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO NORDESTE PARTICIPACOES S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009

RECLAMANTE JUBENS PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 RECLAMADO WG ELETRO S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MV PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO NORDESTE PARTICIPACOES S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009

RECLAMANTE JUBENS PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 RECLAMADO WG ELETRO S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MV PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO NORDESTE PARTICIPACOES S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009

RECLAMANTE JUBENS PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 RECLAMADO WG ELETRO S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MV PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO NORDESTE PARTICIPACOES S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009

RECLAMANTE JUBENS PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 RECLAMADO WG ELETRO S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MV PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO NORDESTE PARTICIPACOES S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MV PARTICIPACOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: MV PARTICIPACOES S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009

RECLAMANTE JUBENS PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
 ADVOGADO SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
 ADVOGADO ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
 RECLAMADO WG ELETRO S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MV PARTICIPACOES S.A.
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
 RECLAMADO NORDESTE PARTICIPACOES S.A
 ADVOGADO WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor	
Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009	
RECLAMANTE	JUBENS PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
ADVOGADO	SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
ADVOGADO	ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
RECLAMADO	WG ELETRO S.A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	MV PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	NORDESTE PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NORDESTE PARTICIPACOES S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:NORDESTE PARTICIPACOES S.A**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor	
Processo Nº ATSum-0000452-67.2022.5.08.0009	
RECLAMANTE	JUBENS PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	GABRIEL DE QUEIROZ COLARES(OAB: 30066/PA)
ADVOGADO	SERVIO TULIO MACEDO ESTACIO(OAB: 30261/PA)
ADVOGADO	ANA PAULA SOUZA LEITE(OAB: 31341/PA)
RECLAMADO	WG ELETRO S.A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	CARLOS SARAIVA IMPORTACAO E COMERCIO S/A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	ES PROMOTORA DE VENDAS LTDA
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	LOJAS SALFER SA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	MAQUINA DE VENDAS BRASIL PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	MV PARTICIPACOES S.A.
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	MVN INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)
RECLAMADO	NORDESTE PARTICIPACOES S.A
ADVOGADO	WAGNER JUNIOR HORTA MOREIRA(OAB: 356873/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WG ELETRO S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:WG ELETRO S.A**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença em IDPJ de ID 167bf9f. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIA CARVALHO DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000860-24.2023.5.08.0009

RECLAMANTE LUIZ DIEGO DE DEUS CECIM
 ADOGADO CARMEN LUCIA BRAUN
 QUEIROZ(OAB: 4852/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL PARA
 DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADOGADO EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA
 JUNIOR(OAB: 19470/PA)
 ADOGADO ANDRE LUIZ MONTEIRO DE
 OLIVEIRA(OAB: 17515/PA)
 RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADOGADO LUCILEIDE GALVAO
 LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DIEGO DE DEUS CECIM

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f7ba3c
 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista o teor da certidão de ID 74ea5c8, intime-se o
 exequente para indicar parâmetros para o prosseguimento da
 execução, no prazo de 10 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000007-38.2021.5.08.0121

RECLAMANTE ROBERTINO DA CONCEICAO SENA
 ADOGADO BRENO RUBENS SANTOS
 LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO BENEVIDES MADEIRAS LTDA
 ADOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA(OAB:
 20740/PA)
 RECLAMADO HADEX COMERCIO E INDUSTRIA DE
 MADEIRA LTDA - EPP
 ADOGADO LEONY RIBEIRO DA SILVA(OAB:
 20740/PA)
 RECLAMADO SERGUVIP SERVICOS
 COMBINADOS PREDIAIS EIRELI
 TERCEIRO Superintendência Regional do
 INTERESSADO Trabalho e Emprego no Pará - SRTE

Intimado(s)/Citado(s):

- HADEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d4b5ed0
 proferido nos autos.

DESPACHO

Com a relação às contribuições previdenciárias, o acordo foi
 homologado pelo Juízo ressalvando que a executada deveria
 comprovar o recolhimento das mesmas, na proporcionalidade do
 valor acordo, no prazo de 30 dias após o vencimento da última
 parcela do acordo, conforme decisão de ID f05bfb2. Assim, concedo
 o prazo de 10 dias para a executada comprovar o recolhimento das
 contribuições previdenciárias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000869-83.2023.5.08.0009

RECLAMANTE DIELSON PEREIRA COSTA
 ADOGADO DEBORA MARANHAO
 VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
 ADOGADO MAGNUM JOSE DE LIMA
 CHAVES(OAB: 15293/PA)
 RECLAMADO JUAREZ TAVORA MARQUES
 CORDERO
 ADOGADO HELLEN CAROLINE ROCHA
 GARCIA(OAB: 20744/PA)
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
 FREIRE(OAB: 20812/DF)
 ADOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA
 GIFONI(OAB: 26593/PA)
 RECLAMADO CARMEN ELISABETE SOBRAL
 CORDERO
 ADOGADO HELLEN CAROLINE ROCHA
 GARCIA(OAB: 20744/PA)
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
 FREIRE(OAB: 20812/DF)
 ADOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA
 GIFONI(OAB: 26593/PA)
 RECLAMADO PARA MONITORAMENTO DE
 SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
 ADOGADO HELLEN CAROLINE ROCHA
 GARCIA(OAB: 20744/PA)
 ADOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
 FREIRE(OAB: 20812/DF)
 ADOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA
 GIFONI(OAB: 26593/PA)
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE
 INFRAESTRUTURA
 AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB:
 9047/PA)
 RECLAMADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE
 DE VALORES LTDA EM
 RECUPERACAO JUDICIAL EM
 RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO HELLEN CAROLINE ROCHA
GARCIA(OAB: 20744/PA)

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

ADVOGADO HENDER CLAUDIO SOUZA
GIFONI(OAB: 26593/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c52b87e
proferida nos autos.

DECISÃO

A reclamada em sua peça recursal formula pedido de concessão
dos benefícios da Justiça Gratuita, alegando não se encontrar em
condições de arcar com as custas processuais.

Em que pesem as alegações da reclamada, verifica-se que ela não
comprovou sua hipossuficiência financeira para arcar com as
despesas do Processo, uma vez que não junta nenhum documento
que corrobore suas assertivas.

Sem os valores e outros elementos de quantificação não é possível
aferir a alegada hipossuficiência.

Sendo assim, indefiro a Justiça Gratuita, e uma vez que a
reclamada não apresentou o comprovante de recolhimento das
custas, nego seguimento ao recurso ordinário por ela interposto (ID
143c44f), eis que deserto. Dê-se ciência.

Após, considerando que estão presentes os pressupostos de
admissibilidade do recurso ordinário interposto pelo reclamante (ID
5f08878), encaminhem-se os autos ao Egrégio TRT da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000709-29.2021.5.08.0009

RECLAMANTE KLEYTON HENRIQUE VIEIRA DA
SILVA

ADVOGADO FABIO LUIZ SEIXAS SOTERIO DE
OLIVEIRA(OAB: 38557/GO)

RECLAMADO VIA S.A.

ADVOGADO DENIS SARAQ(OAB: 252006/SP)

ADVOGADO CARLA ELISANGELA FERREIRA
ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aaa92f6
proferido nos autos.

DESPACHO

Ante os argumentos mencionados na petição de ID e11cc5a, defiro
a dilação de prazo em 15 dias para a executada pagar o valor da
dívida, conforme requerido nesta peça.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000008-63.2024.5.08.0009

RECLAMANTE VITOR AUGUSTO OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO BRENDA LETICIA SOUSA
MENEZES(OAB: 35638/PA)

ADVOGADO ANA DE CASSIA DE ARAUJO(OAB:
20055/PA)

RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO
LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c944901
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR **VITOR AUGUSTO OLIVEIRA
SILVA** E, NO MÉRITO, DECIDO **REJEITÁ-LOS
INTEGRALMENTE**. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000008-63.2024.5.08.0009

RECLAMANTE VITOR AUGUSTO OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO BRENDA LETICIA SOUSA MENEZES(OAB: 35638/PA)
 ADVOGADO ANA DE CASSIA DE ARAUJO(OAB: 20055/PA)
 RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VITOR AUGUSTO OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c944901
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE
 DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR **VITOR AUGUSTO OLIVEIRA
 SILVA E, NO MÉRITO, DECIDO REJEITÁ-LOS
 INTEGRALMENTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
 NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.**

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000622-05.2023.5.08.0009

REQUERENTE ALEX FABIANO DA SILVA LEAO
 ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 REQUERIDO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX FABIANO DA SILVA LEAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bd1e811
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto e, em conclusão, conheço dos embargos de
 declaração interpostos pelo reclamante; no mérito, rejeito-os
 integralmente. Condeno ainda a embargante ao pagamento de
 multa face ao caráter protelatório da medida. Tudo nos termos da
 fundamentação. Dar ciência.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000622-05.2023.5.08.0009

REQUERENTE ALEX FABIANO DA SILVA LEAO
 ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 REQUERIDO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TELEVISAO LIBERAL LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bd1e811
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto e, em conclusão, conheço dos embargos de
 declaração interpostos pelo reclamante; no mérito, rejeito-os
 integralmente. Condeno ainda a embargante ao pagamento de
 multa face ao caráter protelatório da medida. Tudo nos termos da
 fundamentação. Dar ciência.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000300-48.2024.5.08.0009

RECLAMANTE MANOEL RODRIGUES DE MOURA
 ADVOGADO EVA TAMIRES FERREIRA FURTADO(OAB: 26819/PA)
 RECLAMADO COMPANHIA DOCAS DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL RODRIGUES DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 938a959
preferido nos autos.

DESPACHO

Designo **AUDIÊNCIA UNA**, na modalidade **telepresencial**, no dia **21/05/2024 10:45**, devendo as partes acessarem a sala virtual pela plataforma ZOOM, através do link a seguir:

**h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/86705198772?pwd=OTkzTEZSZUFyRjNCRDJIRm91
ZXJtUT09**

Ou através do **ID da reunião: 867 0519 8772**, **Senha de acesso: LjKd69tm**.

Advogados, partes e testemunhas poderão acessar o link da sala virtual de casa, do escritório do advogado ou da sede da empresa, na hipótese de testemunhas da reclamada.

O Juízo esclarece que a audiência só será adiada na hipótese de maior complexidade da matéria ou adiantado da hora. Por isso, é imprescindível a presença das partes e das testemunhas.

Em caso de instrução da audiência, partes e testemunhas serão ouvidas no mesmo dia.

As partes deverão apresentar até 02 (duas) testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos (Rito Sumaríssimo) ou até 03 (três) testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos (Rito Ordinário).

Nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento injustificado do autor importará no **arquivamento** de sua reclamação. E o não comparecimento do réu importará no prosseguimento do processo julgamento da questão à sua **revelia** e na aplicação da pena de **confissão ficta** quanto a matéria de fato.

Dificuldades no acesso à sala virtual ou para maiores informações, entrar em contato pelo telefone (91) 4008-7134 ou ingressar na Secretaria Virtual pelo Google Meet (<https://meet.google.com/ocg-wyuu-gdt>).

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes com advogados constituídos nos autos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE SILVA AZAR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000242-41.2021.5.08.0012

RECLAMANTE	R.A.F.N.
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)

ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
RECLAMADO	I.U.S.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)
ADVOGADO	JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	E.M.F.C.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- R.A.F.N.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 27ebf07.

Processo Nº ATOrd-0000242-41.2021.5.08.0012

RECLAMANTE	R.A.F.N.
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
RECLAMADO	I.U.S.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)
ADVOGADO	JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	E.M.F.C.L.

Intimado(s)/Citado(s):

- I.U.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID fff4ddc.

10ª Vara do Trabalho de Belém Edital

Processo Nº ExCCJ-0000308-22.2024.5.08.0010

EXEQUENTE	NONATA CECILIA BARROS CALDAS
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor **SAULO MARINHO MOTA**, Juiz na Titularidade da 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ((91) 4008-7086, vt10belem.sec@trt8.jus.br).

Pelo presente EDITAL fica o(a) **ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU**, que se encontra em local incerto e não sabido, ciente da publicação do despacho de Id. **2a4739e**, cujo teor é:

DESPACHO

Defiro a execução definitiva.

Alterar a classe processual de ExCCJ para CumSen - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Intimar a 1ª executada ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU para ciência dos cálculos, pelo prazo de oito dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, consoante Art. 879, §2º, da CLT.

Considerando que a 1ª executada encerrou suas atividades e que não se encontra no endereço cadastrado nos autos, conforme documentos de outros processos e juntados nos lds 7e8ae23, 848734e e 3f610ba, determina-se que a intimação seja feita por edital, registrando-se na capa do processo a informação de que a referida executada encontra em local incerto e não sabido.

Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação de eventual manifestação e/ou homologação da conta.

Ressalta-se que, em razão de a responsabilidade do executado ESTADO DO PARA ser subsidiária, sua execução será iniciada caso infrutíferos os atos executórios em face da 1ª executada.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação da Juíza Titular da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HUGO TEOFILU DE SOUZA SILVA

Assessor

Processo Nº ExCCJ-0000311-74.2024.5.08.0010

EXEQUENTE	JACIELY ALHO MONTEIRO MAGNO
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor **SAULO MARINHO MOTA**, Juiz na Titularidade da 10ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM ((91) 4008-7086, vt10belem.sec@trt8.jus.br).

Pelo presente EDITAL fica o(a) **ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU**, que se encontra em local incerto e não sabido, ciente da publicação do despacho de Id. **4d30f82**, cujo teor é:

DESPACHO

Defiro a execução definitiva.

Alterar a classe processual de ExCCJ para CumSen - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Intimar a 1ª executada ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU para ciência dos cálculos, pelo prazo de oito dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, consoante Art. 879, §2º, da CLT.

Considerando que a 1ª executada encerrou suas atividades e que não se encontra no endereço cadastrado nos autos, conforme documentos de outros processos e juntados nos lds 01894b3, 942ae07 e aea7473, determina-se que a intimação seja feita por edital, com registro na capa do processo a informação de que a referida executada encontra em local incerto e não sabido.

Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação de eventual manifestação e/ou homologação da conta.

Ressalta-se que, em razão de a responsabilidade do executado ESTADO DO PARA ser subsidiária, sua execução será iniciada caso infrutíferos os atos executórios em face da 1ª executada.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação da Juíza Titular da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

HUGO TEOFILU DE SOUZA SILVA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000137-65.2024.5.08.0010
RECLAMANTE ANDREZA DE LIMA PINHEIRO

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO AUGUSTO CEZAR SILVA
PALHETA(OAB: 17479/PA)

ADVOGADO VITOR RODRIGUES CRUZ(OAB:
19750/PA)

RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA.

ADVOGADO ORIMAR BENEDITO DE SOUSA
RODRIGUES JUNIOR(OAB:
21348/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREZA DE LIMA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc77d28
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.

Arquivem-se os autos definitivamente.

SAULO MARINHO MOTA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000137-65.2024.5.08.0010

RECLAMANTE ANDREZA DE LIMA PINHEIRO

ADVOGADO AUGUSTO CEZAR SILVA
PALHETA(OAB: 17479/PA)

ADVOGADO VITOR RODRIGUES CRUZ(OAB:
19750/PA)

RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA
LTDA.

ADVOGADO ORIMAR BENEDITO DE SOUSA
RODRIGUES JUNIOR(OAB:
21348/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dc77d28
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.
Arquivem-se os autos definitivamente.

SAULO MARINHO MOTA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000553-43.2018.5.08.0010

EXEQUENTE PATRICK HEVERTON DA CRUZ
BARROS

ADVOGADO NOZOR JOSE DE SOUZA
NASCIMENTO(OAB: 6688/PA)

ADVOGADO VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB:
17375/PA)

EXECUTADO COMPANHIA DOCAS DO PARA

ADVOGADO CORACY MARIA MARTINS DE
ALMEIDA LINS(OAB: 20656/PA)

ADVOGADO LUCAS RODRIGUES VIEIRA(OAB:
20003/PA)

ADVOGADO EMILE KAZUE MARUOKA
NUNES(OAB: 19256/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK HEVERTON DA CRUZ BARROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe5cf30
preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Ao exequente para que, nos termos do art. 7º, inciso I, da
PORTARIA PRESI N.º 359, DE 28 DE MARÇO DE 2023, informe,
em 5 (cinco) dias, dados bancários (banco, agência e conta) para
registro no ofício precatório a ser expedido.

Além disso, ao cálculo para atualização da conta.

Posteriormente, após a apresentação das informações
determinadas ao exequente, retornar os autos conclusos para
expedição do ofício precatório.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000871-50.2023.5.08.0010

RECLAMANTE PEDRO PAULO MACHADO DE
SOUSA

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
LOPES(OAB: 4305/PA)

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS
LOPES(OAB: 20197/PA)

RECLAMADO H. P. LOGISTICA E NAVEGACAO
LTDA

ADVOGADO RUY GUILHERME PACHECO
QUARESMA(OAB: 7803/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO PAULO MACHADO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b33b2cf preferida nos autos.

DECISÃO

Através da petição de Id 6e92b82, a reclamante informa que esta reclamatória é reajustamento do processo nº 0000366-96.2022.5.08.0009, que tramitou na 9ª VTB, fato este confirmado na certidão de Id 7794118.

Desta forma, determino o cancelamento da audiência designada e consequente remessa dos autos à 9ª VTB, por prevenção.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000871-50.2023.5.08.0010

RECLAMANTE PEDRO PAULO MACHADO DE SOUSA
ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO H. P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA
ADVOGADO RUY GUILHERME PACHECO QUARESMA(OAB: 7803/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- H. P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b33b2cf preferida nos autos.

DECISÃO

Através da petição de Id 6e92b82, a reclamante informa que esta reclamatória é reajustamento do processo nº 0000366-96.2022.5.08.0009, que tramitou na 9ª VTB, fato este confirmado na certidão de Id 7794118.

Desta forma, determino o cancelamento da audiência designada e consequente remessa dos autos à 9ª VTB, por prevenção.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000614-32.2022.5.08.0019

RECLAMANTE SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA
ADVOGADO JAIR CARMO DA SILVA(OAB: 7938/PA)
ADVOGADO JORGE WILSON SOUZA DA SILVA(OAB: 10393/PA)
RECLAMADO STAR - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO José Gomes Vidal Junior(OAB: 14051/PA)
TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE
TERCEIRO INTERESSADO BANCO CENTRAL DO BRASIL

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f43140 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando os termos da certidão de devolução de mandados de Id 9ac47f4 e do documento de Id 990afe7, os quais informam a inexistência de crédito da executada junto a SESMA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE;

Considerando que este Juízo vem buscando meios para atingir a satisfação do crédito por inteiro, inclusive com uso de diversos sistemas eletrônicos, não obtendo êxito até o presente momento, determina-se a intimação do exequente para que indique meios eficazes e diversos daqueles já efetivados para o prosseguimento da execução, em cinco dias, sob pena de sobrestamento dos autos com suspensão do prazo prescricional por 30 (trinta) dias e, em seguida, início do transcurso da prescrição intercorrente pelo prazo de 2 (dois) anos.

Sem manifestação, sobrestar os autos inicialmente por 30 (trinta) dias com suspensão do prazo prescrição e, sem qualquer fato novo,

pelo período de 2 (dois) anos com início do transcurso do prazo para a prescrição intercorrente.

Escoado o prazo de fluência da prescrição intercorrente, intimar o exequente dando-lhe ciência do seu término, nos termos do art. 4º, da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de Julho de 2018.

Sem manifestação, voltem-me os autos para declaração da prescrição intercorrente e extinção da execução, com posterior arquivamento definitivo dos autos.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000281-15.2019.5.08.0010

RECLAMANTE	JULIA PENA DA FONSECA
ADVOGADO	MAYCO DA COSTA SOUZA(OAB: 19131/PA)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA JUNIOR(OAB: 24118/PA)
RECLAMADO	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO
RECLAMADO	SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO(OAB: 15433/PA)
RECLAMADO	EDNA MARIA DA SILVA GURJAO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIA PENA DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a59a52 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação do presente despacho, ficam exequente e executada SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA cientes da reavaliação do bem penhorado, conforme certidão de Id c42ddae.

À secretaria para realizar a intimação dos demais executados.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000281-15.2019.5.08.0010

RECLAMANTE	JULIA PENA DA FONSECA
ADVOGADO	MAYCO DA COSTA SOUZA(OAB: 19131/PA)
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DA COSTA SILVA JUNIOR(OAB: 24118/PA)

RECLAMADO	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO
RECLAMADO	SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA
ADVOGADO	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO(OAB: 15433/PA)
RECLAMADO	EDNA MARIA DA SILVA GURJAO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a59a52 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Com a publicação do presente despacho, ficam exequente e executada SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA cientes da reavaliação do bem penhorado, conforme certidão de Id c42ddae.

À secretaria para realizar a intimação dos demais executados.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000167-03.2024.5.08.0010

RECLAMANTE	WILKESON BAENA AIRES
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECLAMADO	HM 51 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO	MONICA ELISA MORO DE SOUZA(OAB: 298437/SP)
RECLAMADO	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A.
ADVOGADO	MONICA ELISA MORO DE SOUZA(OAB: 298437/SP)
RECLAMADO	LEANDRO DA SILVA PEREIRA SERVICOS DE HIDRAULICA E ESGOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- HM 51 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
- HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec47386
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Em razão do despacho de Id fc80185 e do inteiro teor da certidão
de Id a1a2139, determino a notificação da reclamada LEANDRO DA
SILVA PEREIRA SERVICOS DE HIDRAULICA E ESGOTO por
edital, para manifestação quanto à exceção de incompetência
anexada no Id 68dd54e.

Após, conclusos para decisão.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000167-03.2024.5.08.0010

RECLAMANTE	WILKESON BAENA AIRES
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECLAMADO	HM 51 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
ADVOGADO	MONICA ELISA MORO DE SOUZA(OAB: 298437/SP)
RECLAMADO	HM ENGENHARIA E CONSTRUCOES S.A.
ADVOGADO	MONICA ELISA MORO DE SOUZA(OAB: 298437/SP)
RECLAMADO	LEANDRO DA SILVA PEREIRA SERVICOS DE HIDRAULICA E ESGOTO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILKESON BAENA AIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ec47386
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Em razão do despacho de Id fc80185 e do inteiro teor da certidão
de Id a1a2139, determino a notificação da reclamada LEANDRO DA
SILVA PEREIRA SERVICOS DE HIDRAULICA E ESGOTO por
edital, para manifestação quanto à exceção de incompetência
anexada no Id 68dd54e.

Após, conclusos para decisão.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000091-76.2024.5.08.0010

REQUERENTES	ALINE DIAS ROSSY
ADVOGADO	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 18934/PA)
ADVOGADO	RAYSSA DELIZANDRA LIMA BRAGA(OAB: 21477/PA)
REQUERENTES	CLEA MARIA MIRANDA SANTOS
ADVOGADO	LILIANE MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 15942/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DIAS ROSSY

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f33c7d
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atendimento ao requerimento constante na petição de Id
ffaa06a, torno sem efeito o Despacho de Id 6d7f4a8 em razão de
erro quanto à data de admissão da obreira.

Assim, concedo ao presente despacho força de alvará judicial,
autorizando a Sra. Clea Maria Miranda Santos, CPF: 247.366.602-
44, a dirigir-se à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO
TRABALHO E EMPREGO-SRTE/PA** (Rua Gaspar Viana, nº 284,
bairro do Comércio, Belém/Pa, fone: (91)3211-3522), para fins de
habilitação ao recebimento do benefício do Seguro-Desemprego, na
forma do Art. 4º, inciso IV, da Resolução do **CODEFAT** de Nº 467,
de 21.12.2005. Fica registrado, para os devidos fins, que o(a)
TRABALHADOR(A) FOI DISPENSADO(A) SEM JUSTA CAUSA e
que a percepção do benefício fica condicionada à verificação, pela
autoridade competente, ao atendimento das condições legais na
época do desligamento.

Na hipótese de impossibilidade de habilitação do trabalhador por ato
comprovadamente omisso ou culposos do(a) reclamado(a), este
indenizará o(a) reclamante no exato valor do benefício que teria
direito, de acordo com a Resolução do **CODEFAT** e Lei 8.900/94.

**O PRESENTE DESPACHO SUPRE A INEXISTÊNCIA DO TRCT E
DOS RECOLHIMENTOS DO FGTS, INCLUSIVE OS**

RESCISÓRIOS, perante o SINE e demais órgãos competentes pela
liberação do referido benefício.

**Fica o órgão responsável cientificado de que deverá considerar
a presente data como termo inicial para contagem do prazo
para habilitação.**

Seguem os dados referentes ao contrato de trabalho:

Clea Maria Miranda Santos, CPF: 247.366.602-44;

NIT do empregado: 119.41909.62-5;

CTPS: carteira digital;

Empregador: Aline Dias Rossy, CPF: 664.985.382-87;

Data de admissão: 01.05.2007;

Data de demissão: 20.09.2023.

À secretaria para cumprimento da determinação do despacho de ID e95ac2c.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000091-76.2024.5.08.0010

REQUERENTES	ALINE DIAS ROSSY
ADVOGADO	WILLIAM DE OLIVEIRA RAMOS(OAB: 18934/PA)
ADVOGADO	RAYSSA DELIZANDRA LIMA BRAGA(OAB: 21477/PA)
REQUERENTES	CLEA MARIA MIRANDA SANTOS
ADVOGADO	LILIANE MIRANDA DOS SANTOS(OAB: 15942/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEA MARIA MIRANDA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f33c7d preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em atendimento ao requerimento constante na petição de Id ffaa06a, torno sem efeito o Despacho de Id 6d7f4a8 em razão de erro quanto à data de admissão da obreira.

Assim, concedo ao presente despacho força de alvará judicial, autorizando a Sra. Clea Maria Miranda Santos, CPF: 247.366.602-44, a dirigir-se à **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO-SRTE/PA** (Rua Gaspar Viana, nº 284, bairro do Comércio, Belém/Pa, fone: (91)3211-3522), para fins de habilitação ao recebimento do benefício do Seguro-Desemprego, na forma do Art. 4º, inciso IV, da Resolução do CODEFAT de Nº 467, de 21.12.2005. Fica registrado, para os devidos fins, que o(a) **TRABALHADOR(A) FOI DISPENSADO(A) SEM JUSTA CAUSA** e que a percepção do benefício fica condicionada à verificação, pela autoridade competente, ao atendimento das condições legais na época do desligamento.

Na hipótese de impossibilidade de habilitação do trabalhador por ato comprovadamente omisso ou culposos do(a) reclamado(a), este indenizará o(a) reclamante no exato valor do benefício que teria direito, de acordo com a Resolução do CODEFAT e Lei 8.900/94.

O PRESENTE DESPACHO SUPRE A INEXISTÊNCIA DO TRCT E DOS RECOLHIMENTOS DO FGTS, INCLUSIVE OS

RESCISÓRIOS, perante o SINE e demais órgãos competentes pela liberação do referido benefício.

Fica o órgão responsável cientificado de que deverá considerar a presente data como termo inicial para contagem do prazo para habilitação.

Seguem os dados referentes ao contrato de trabalho:

Clea Maria Miranda Santos, CPF: 247.366.602-44;

NIT do empregado: 119.41909.62-5;

CTPS: carteira digital;

Empregador: Aline Dias Rossy, CPF: 664.985.382-87;

Data de admissão: 01.05.2007;

Data de demissão: 20.09.2023.

À secretaria para cumprimento da determinação do despacho de ID e95ac2c.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000308-22.2024.5.08.0010

EXEQUENTE	NONATA CECILIA BARROS CALDAS
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- NONATA CECILIA BARROS CALDAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a4739e preferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a execução **definitiva**.

Alterar a classe processual de ExCCJ para CumSen - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Intimar a 1ª executada ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU para ciência dos cálculos, pelo prazo de oito dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, consoante Art. 879, §2º, da CLT.

Considerando que a 1ª executada encerrou suas atividades e que não se encontra no endereço cadastrado nos autos, conforme documentos de outros processos e juntados nos Ids 7e8ae23, 848734e e 3f610ba, determina-se que a intimação seja feita por edital, registrando-se na capa do processo a informação de que a referida executada encontra em local incerto e não sabido.

Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação de eventual manifestação e/ou homologação da conta.

Ressalta-se que, em razão de a responsabilidade do executado ESTADO DO PARA ser subsidiária, sua execução será iniciada caso infrutíferos os atos executórios em face da 1ª executada.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000311-74.2024.5.08.0010

EXEQUENTE	JACIELY ALHO MONTEIRO MAGNO
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIELY ALHO MONTEIRO MAGNO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d30f82 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a execução **definitiva**.

Alterar a classe processual de ExCCJ para CumSen - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA.

Intimar a 1ª executada ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU para ciência dos cálculos, pelo prazo de oito dias, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob

pena de preclusão, consoante Art. 879, §2º, da CLT.

Considerando que a 1ª executada encerrou suas atividades e que não se encontra no endereço cadastrado nos autos, conforme documentos de outros processos e juntados nos Ids 01894b3, 942ae07 e aea7473, determina-se que a intimação seja feita por edital, com registro na capa do processo a informação de que a referida executada encontra em local incerto e não sabido. Após, voltem-me os autos conclusos para apreciação de eventual manifestação e/ou homologação da conta.

Ressalta-se que, em razão de a responsabilidade do executado ESTADO DO PARA ser subsidiária, sua execução será iniciada caso infrutíferos os atos executórios em face da 1ª executada.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000310-89.2024.5.08.0010

EXEQUENTE	ELIANA MARTINS MEDEIROS DA SILVA
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANA MARTINS MEDEIROS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df20c83 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Em análise dos autos, verifica-se que os cálculos juntados aos autos pelo exequente (Id aff5ed2) se refere à ação coletiva que originou o título que se pretende executar, os quais não foram atualizados até a propositura desta ação.

Ocorre que a obrigação da parte autora, ao propor ação de cumprimento de sentença, é liquidar de forma individualizada os pedidos que pretende ver executado.

Assim, ao autor para juntar aos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, os cálculos de liquidação da sentença devidamente atualizados, sob pena de indeferimento de da petição inicial.

Apresentados os cálculos, retornar os autos conclusos para homologação e intimação do executado nos termos do art. 535, do CPC.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº TutCautAnt-0000283-09.2024.5.08.0010

REQUERENTE M.P.D.U.
REQUERIDO F.M.S.C.
ADVOGADO CASSIO SOUZA DE BRITO(OAB: 8453/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- F.M.S.C.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 25b96c3.

Processo Nº ATOrd-0000019-26.2023.5.08.0010

RECLAMANTE THIELY LUIZY DA SILVA VILHENA PANTOJA
ADVOGADO JOSE CLAUDIO DOS SANTOS MARQUES(OAB: 8537/PA)
ADVOGADO JULIO RAPHAEL HENRIQUES MENEZES MARQUES(OAB: 30905/PA)
RECLAMADO LG REGO COMERCIO DE AUDIO E VIDEO
ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)
ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI(OAB: 2774/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES(OAB: 17317/PA)
ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
ADVOGADO CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ(OAB: 15168-B/PA)
RECLAMADO E S C REGO MANAUS LTDA
ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)
ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI(OAB: 2774/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES(OAB: 17317/PA)
ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
ADVOGADO CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ(OAB: 15168-B/PA)
RECLAMADO ELIAS SOARES CARNUT REGO
ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)
ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI(OAB: 2774/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES(OAB: 17317/PA)
ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
ADVOGADO CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ(OAB: 15168-B/PA)
RECLAMADO FEC REGO COMERCIO DE PRODUTOS DE DECORACAO E CONSTRUCAO
ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)

ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI(OAB: 2774/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES(OAB: 17317/PA)
ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
ADVOGADO CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ(OAB: 15168-B/PA)
RECLAMADO ESC REGO COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA DECORACAO EIRELI
ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)
ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI(OAB: 2774/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES(OAB: 17317/PA)
ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
ADVOGADO CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ(OAB: 15168-B/PA)
RECLAMADO E S C REGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO
ADVOGADO FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)
ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO SABATO GIOVANI MEGALE ROSSETTI(OAB: 2774/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ TRINDADE NUNES(OAB: 17317/PA)
ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
ADVOGADO CECILIA BRASIL NASSAR BLAGITZ(OAB: 15168-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIELY LUIZY DA SILVA VILHENA PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

THIELY LUIZY DA SILVA VILHENA PANTOJA

Fica o destinatário intimado para ciência da liberação do alvará de Id 995fe56, devendo ser realizado seu recebimento em 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JADIELSON SILVA BRAZ

Assessor

Processo Nº ATSum-0000783-22.2017.5.08.0010

RECLAMANTE TAMIRES PANTOJA DE SOUZA
ADVOGADO LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
ADVOGADO GISELLE CASTILHO MAIA(OAB: 22983/PA)

RECLAMADO HELP GESTION COMERCIO E
SERVICOS ESPORTIVOS LTDA

RECLAMADO MARCIA ELIZONDO SOUZA

RECLAMADO SINERGIA ESPORTIVA DO PARA
LTDA - ME

RECLAMADO DENNIS RODRIGUES CORREIA

RECLAMADO MARIA DO LIVRAMENTO SANTOS

ADVOGADO ROBERTA CARVALHO DA
SILVA(OAB: 35250/PA)

RECLAMADO HIGH-ZONE ESPORTES E
CONDICIONAMENTOS EIRELI - ME

ADVOGADO JOAO BOSCO PINHEIRO LOBATO
JUNIOR(OAB: 14169/PA)

RECLAMADO MARIA EUGENIA MARTINEZ
BECERRIL

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMIRES PANTOJA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**Destinatário(s):****TAMIRES PANTOJA DE SOUZA**

Fica o destinatário intimado para ciência da liberação dos alvarás de Id 815cb6e e Id 225e364, referente ao pagamento do crédito da exequente, devendo ser realizado seu recebimento em 5 dias. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JADIELSON SILVA BRAZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000591-79.2023.5.08.0010

RECLAMANTE MAYARA CRISTINA MOREIRA
PINHO

ADVOGADO GEORGE SILVA VIANA
ARAUJO(OAB: 9354/PA)

RECLAMADO MARISA LOJAS S.A.

ADVOGADO RAISSA BRESSANIM
TOKUNAGA(OAB: 198286/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA CRISTINA MOREIRA PINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**Destinatário(s):****MAYARA CRISTINA MOREIRA PINHO**

Fica o destinatário intimado para ciência da liberação dos alvarás de

Id Id 302363c e Id 6368438, referente ao pagamento do crédito da exequente e honorários advocatícios, devendo ser realizado seu recebimento em 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JADIELSON SILVA BRAZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000660-82.2021.5.08.0010

RECLAMANTE D.F.D.S.

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

RECLAMADO C.E.F.

ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E
SILVA(OAB: 11624/PA)

ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA
LINHARES(OAB: 9431/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- D.F.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 160b651.

Processo Nº ATOOrd-0000845-37.2023.5.08.0015

RECLAMANTE AMANCIO BARBOSA DA COSTA
FILHO

ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS
SANTOS(OAB: 22687/PA)

ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS
SANTOS(OAB: 30883/PA)

RECLAMADO SOMURB SOLUCOES LTDA - ME

RECLAMADO EXPRESSO MODELO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANCIO BARBOSA DA COSTA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9a26f81 proferido nos autos.

DESPACHO

O autor informa que não compareceu à audiência designada no autos em razão de estar se recuperando de cirurgia e de estado gripal. Não apresenta documentos ou comprovação do alegado. Assim sendo, indefiro o pedido de concessão de isenção de recolhimento das custas processuais. Apure-se o valor das mesmas e execute-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000477-43.2023.5.08.0010

RECLAMANTE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO ELYANE CARLA RIBEIRO DE LIMA(OAB: 34206/PA)
RECLAMADO ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO MARCELO ARAÚJO SANTOS(OAB: 8553/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90f0933
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
OPOSTOS POR ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO
EIRELI POR SEREM TEMPESTIVOS E SUBSCRITOS POR
ADVOGADOS HABILITADOS.
NO MÉRITO, **REJEITO-OS**.
TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
Nada mais.

MURILO IZYCKI
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000477-43.2023.5.08.0010

RECLAMANTE ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO ELYANE CARLA RIBEIRO DE LIMA(OAB: 34206/PA)
RECLAMADO ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI
ADVOGADO MARCELO ARAÚJO SANTOS(OAB: 8553/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUCAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 90f0933
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
OPOSTOS POR ENGETRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO
EIRELI POR SEREM TEMPESTIVOS E SUBSCRITOS POR
ADVOGADOS HABILITADOS.
NO MÉRITO, **REJEITO-OS**.
TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.
Nada mais.

MURILO IZYCKI
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000757-14.2023.5.08.0010

RECLAMANTE VICTOR WALDECH CASTRO DE SOUSA
ADVOGADO DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**Destinatário(s):****DINAMO ENGENHARIA LTDA**

Fica o destinatário intimado para manifestação, querendo, quanto
ao recurso ordinário interposto (Id 6247cbb), no prazo legal, sob
pena de preclusão.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000224-09.2024.5.08.0014

REQUERENTE ALDALICE ARAUJO MEDEIROS
ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)

ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 REQUERIDO FEDERACAO BRASILEIRA DE BANCOS
 REQUERIDO SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
 REQUERIDO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
 ADVOGADO ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**Destinatário(s):****BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Nos termos das determinações da decisão de ID 00a5e28, fica o destinatário intimado para ciência dos cálculos de Id 0b5e1d2, para impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, consoante Art. 879, §2º, da CLT, no prazo de 8 (oito) dias.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

LUCAS DE OLIVEIRA SOUZA

Servidor

Processo Nº ConPag-0000322-06.2024.5.08.0010

CONSIGNANTE MAGAZINE LILIANI S/A
 ADVOGADO YOLENE DE AZEVEDO BARROS(OAB: 1490/PA)
 CONSIGNATÁRIO SILVANE PINHEIRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LILIANI S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3ca37cd preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

1. Homologo a desistência, extinguindo-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do NCPC.
2. Custas pela reclamante, calculadas sobre o valor da causa, a

quem isento do pagamento, nos termos do art. 790, parágrafo 3º, da CLT, c/c art. 99, § 3º do CPC, consubstanciado ainda pelo art. 5º, XXXV, da Constituição da República.

3. Dê-se ciência e, após, arquivar os autos definitivamente.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000298-80.2021.5.08.0010

RECLAMANTE ALOISIO JORGE SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO RAIMUNDO ROLIM DE MENDONCA JUNIOR(OAB: 10709/PA)
 RECLAMADO OLAVO RENATO MARTINS GUIMARAES
 RECLAMADO JEANPIERRE ALHADEF DE AGUIAR
 RECLAMADO JP DIST. E REP. EIRELI - EPP
 TERCEIRO INTERESSADO MOVILWAY COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO MOVILWAY LESTE LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO NOSSA SENHORA MAE DA DIVINA PROVIDENCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
 ADVOGADO FABIOLA LUISE DE SOUSA COSTA ALVES(OAB: 13931/PA)
 ADVOGADO RONALDO DE SIQUEIRA ALVES(OAB: 13295/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO WOLF HOME LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO WOLF INVEST EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALOISIO JORGE SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c04f71a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Diante do exposto, resta imperioso julgar **procedente apenas em parte** o pedido de descon sideração inversa da personalidade jurídica nos termos em que suscitado pelo exequente, devendo as pessoas jurídicas **WOLF INVEST EIRELI (CNPJ: 29.367.650/0001-51) e WOLF HOME LTDA (CNPJ: 31.935.197/0001-84)** ser incluídas em definitivo como executadas no polo passivo da presente execução.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, prossigam-se os atos executórios face à executada principal e demais executados, especialmente as executadas ora inclusas no polo passivo. Por se tratar de decisão incidental, não há falar em fixação de custas e honorários advocatícios.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Nada mais.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000566-03.2022.5.08.0010

RECLAMANTE AMILCAR LEITE DUTRA
 ADVOGADO MURIEL MARTINS SOUZA(OAB: 30152/PA)
 RECLAMADO NOVOA ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
 ADVOGADO DIEGO SCARIOT(OAB: 321391/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMILCAR LEITE DUTRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 52249ea
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.

Arquivem-se os autos definitivamente.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000566-03.2022.5.08.0010

RECLAMANTE AMILCAR LEITE DUTRA
 ADVOGADO MURIEL MARTINS SOUZA(OAB: 30152/PA)
 RECLAMADO NOVOA ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA
 ADVOGADO DIEGO SCARIOT(OAB: 321391/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVOA ENGENHARIA E MANUTENCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 52249ea
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.

Arquivem-se os autos definitivamente.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000658-49.2020.5.08.0010

RECLAMANTE MANOEL PINHEIRO DE ASSUNCAO
 ADVOGADO ARACELY DOS SANTOS EVANGELISTA(OAB: 13325/PA)
 RECLAMADO CLUBE RECREATIVO DA SESP
 LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA
 DEPOSITÁRIO MANOEL MARCAL PEREIRA
 ARREMATANTE WILSON FABRICIO CAMPOS DE SA
 ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 21836/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON FABRICIO CAMPOS DE SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8024f33
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.

Arquivem-se os autos definitivamente.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000658-49.2020.5.08.0010

RECLAMANTE MANOEL PINHEIRO DE ASSUNCAO
 ADVOGADO ARACELY DOS SANTOS EVANGELISTA(OAB: 13325/PA)
 RECLAMADO CLUBE RECREATIVO DA SESP
 LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA
 DEPOSITÁRIO MANOEL MARCAL PEREIRA
 ARREMATANTE WILSON FABRICIO CAMPOS DE SA
 ADVOGADO ALISSON ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 21836/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL PINHEIRO DE ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8024f33 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II do CPC/2015.

Arquivem-se os autos definitivamente.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

11ª Vara do Trabalho de Belém**Edital****Processo Nº ATSum-0000803-78.2015.5.08.0011**

RECLAMANTE	WIGHSON PIMENTEL PANTOJA
RECLAMADO	PATRICIA DAYANE PASSOS DA SILVA
RECLAMADO	HELDER SOUSA CREAMO
RECLAMADO	EMANUEL MIRANDA DA SILVA AZEVEDO
RECLAMADO	AZEVEDO & PASSOS LTDA - ME
CUSTUS LEGIS	UNIÃO FEDERAL - PF NO PARÁ

Intimado(s)/Citado(s):

- HELDER SOUSA CREAMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

MLP

DESTINATÁRIO: HELDER SOUSA CREAMO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência de que foi bloqueado via **SISBAJUD** o valor de **R\$ 982,43**, conforme IDs. 6eb756d e f869a6b, o qual não garante a execução, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através

de consulta ao site

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MAIRA LOCATELI PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001141-47.2018.5.08.0011

RECLAMANTE	MAURICELIO GONCALVES DAVID
ADVOGADO	ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)
ADVOGADO	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO(OAB: 18350/PA)
ADVOGADO	KAROLINY VITELLI SILVA(OAB: 18100/PA)
ADVOGADO	YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO(OAB: 27080/PA)
ADVOGADO	AMANDA JUNES DE SOUZA(OAB: 29387/PA)
RECLAMADO	YETGO TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
ADVOGADO	MARCIA MICHELLE SALOMAO BARATA(OAB: 23570/PA)
RECLAMADO	YET GO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
RECLAMADO	IBG TECHNOLOGY BRASIL EIRELI - ME
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
RECLAMADO	IBG TECHNOLOGY LTDA - EPP
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DE LOURDES FARIAS DE MELO
TERCEIRO INTERESSADO	GERVASIO RODRIGUES MORGADO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MLP

DESTINATÁRIO: ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do agravo de petição de ID. b7e58c1 interposto pelo exequente e, para, querendo, se manifestar no prazo legal. A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras. Documento assinado pela própria servidora por delegação do juiz titular da vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MAIRA LOCATELI PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001141-47.2018.5.08.0011

RECLAMANTE	MAURICELIO GONCALVES DAVID
ADVOGADO	ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)
ADVOGADO	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO(OAB: 18350/PA)
ADVOGADO	KAROLINY VITELLI SILVA(OAB: 18100/PA)
ADVOGADO	YASMIM CORTES NORAT DE ARAUJO(OAB: 27080/PA)
ADVOGADO	AMANDA JUNES DE SOUZA(OAB: 29387/PA)
RECLAMADO	YETGO TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
ADVOGADO	MARCIA MICHELLE SALOMAO BARATA(OAB: 23570/PA)
RECLAMADO	YET GO TECNOLOGIA DA INFORMACAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
RECLAMADO	IBG TECHNOLOGY BRASIL EIRELI - ME
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
RECLAMADO	IBG TECHNOLOGY LTDA - EPP
ADVOGADO	LAIS AMARAL FERREIRA(OAB: 16304/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DE LOURDES FARIAS DE MELO
TERCEIRO INTERESSADO	GERVASIO RODRIGUES MORGADO
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
TERCEIRO INTERESSADO	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE LOURDES FARIAS DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

MLP

DESTINATÁRIO: MARIA DE LOURDES FARIAS DE MELO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do agravo de petição de ID. b7e58c1 interposto pelo exequente e, para, querendo, se manifestar no prazo legal. A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras. Documento assinado pela própria servidora por delegação do juiz titular da vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MAIRA LOCATELI PEREIRA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000170-52.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	CLEICIANE ELERES DA SILVA
ADVOGADO	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 5460/PA)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

**DESTINATÁRIO: CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
EM RECUPERACAO JUDICIAL**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 10:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>**. **Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.**

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000170-52.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	CLEICIANE ELERES DA SILVA
ADVOGADO	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 5460/PA)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO MAFRA(OAB: 18850/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM CELULAR S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EBG****DESTINATÁRIO: TIM CELULAR S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 10:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>**. **Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.**

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000170-52.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	CLEICIANE ELERES DA SILVA
ADVOGADO	ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 5460/PA)
RECLAMADO	TIM CELULAR S.A.
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)

RECLAMADO CONTAX S.A. - EM RECUPERACAO
JUDICIAL EM RECUPERACAO
JUDICIAL

ADVOGADO BRUNO DE OLIVEIRA VELOSO
MAFRA(OAB: 18850/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEICIANE ELERES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EBG****DESTINATÁRIO: CLEICIANE ELERES DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 10:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>**. **Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.**

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000164-45.2024.5.08.0011

RECLAMANTE ALESSANDRA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO LEANDRO RAFAEL LOBO
LEITE(OAB: 14630/PA)

ADVOGADO GEORGE LEONARDO LOBO
LEITE(OAB: 16309/PA)

RECLAMADO CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA
JÚNIOR

ADVOGADO ROBERT SOUZA DA
ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)

ADVOGADO RODRIGO NASCIMENTO MARTINS
PEREIRA(OAB: 36673/PA)

RECLAMADO THAYS VIEIRA

ADVOGADO ROBERT SOUZA DA
ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)

ADVOGADO RODRIGO NASCIMENTO MARTINS
PEREIRA(OAB: 36673/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EBG****DESTINATÁRIO: CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 10:45horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.** As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000164-45.2024.5.08.0011

RECLAMANTE ALESSANDRA SOARES DE SOUZA

ADVOGADO LEANDRO RAFAEL LOBO
LEITE(OAB: 14630/PA)

ADVOGADO GEORGE LEONARDO LOBO
LEITE(OAB: 16309/PA)

RECLAMADO CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
 ADVOGADO RODRIGO NASCIMENTO MARTINS PEREIRA(OAB: 36673/PA)
 RECLAMADO THAYS VIEIRA
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
 ADVOGADO RODRIGO NASCIMENTO MARTINS PEREIRA(OAB: 36673/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- THAYS VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EBG****DESTINATÁRIO: THAYS VIEIRA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 10:45horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100**. As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000164-45.2024.5.08.0011

RECLAMANTE ALESSANDRA SOARES DE SOUZA
 ADVOGADO LEANDRO RAFAEL LOBO LEITE(OAB: 14630/PA)
 ADVOGADO GEORGE LEONARDO LOBO LEITE(OAB: 16309/PA)
 RECLAMADO CLAUDIONOR DE ARAÚJO VIEIRA JÚNIOR
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
 ADVOGADO RODRIGO NASCIMENTO MARTINS PEREIRA(OAB: 36673/PA)
 RECLAMADO THAYS VIEIRA
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)

ADVOGADO RODRIGO NASCIMENTO MARTINS PEREIRA(OAB: 36673/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA SOARES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EBG****DESTINATÁRIO: ALESSANDRA SOARES DE SOUZA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 10:45horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100**. As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000156-77.2024.5.08.0008

RECLAMANTE GLEYDSTON MARTINS RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
 RECLAMADO AMBEV S.A.
 ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
 RECLAMADO HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
 RECLAMADO HORIZONTE LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

DESTINATÁRIO: HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 11:15horas**, na modalidade

PRESENCIAL, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.**

Exclusivamente aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjI5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>**. **Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.**

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000156-77.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	GLEYSTON MARTINS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

RECLAMADO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

DESTINATÁRIO: HORIZONTE LOGISTICA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 11:15horas**, na modalidade

PRESENCIAL, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.**

Exclusivamente aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjI5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>**. **Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.**

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000156-77.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	GLEYDSTON MARTINS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EBG****DESTINATÁRIO: AMBEV S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 11:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>**. **Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.**

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por

meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000156-77.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	GLEYDSTON MARTINS RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEYDSTON MARTINS RODRIGUES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EBG****DESTINATÁRIO: GLEYDSTON MARTINS RODRIGUES DA COSTA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 13/06/2024 11:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da

plataforma ZOOM no seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>. Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000173-07.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	MARIO DA SILVA QUEIROZ JUNIOR
ADVOGADO	AMANDA MARTINS REMEDIOS(OAB: 20492/PA)
ADVOGADO	FABIO SAVIGNY CAVALCANTE BARATA(OAB: 8320/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO CARLOS DE SOUSA LOPES(OAB: 10831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO DA SILVA QUEIROZ JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

EBG

DESTINATÁRIO:MARIO DA SILVA QUEIROZ JUNIOR

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para apresentar justificativa de ausência, nos termos do §2º do art. 844 da CLT e conforme determinado na audiência realizada no CEJUSC (#id:67eaa8d).

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000162-69.2024.5.08.0013

RECLAMANTE	ANTONIO SILVA DE ABREU
ADVOGADO	JOZILINA DUTRA DA SILVA(OAB: 20783/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEERH
ADVOGADO	WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
RECLAMADO	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

DESTINATÁRIO: CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), cliente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 17/06/2024 10:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>. Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da

CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000162-69.2024.5.08.0013

RECLAMANTE	ANTONIO SILVA DE ABREU
ADVOGADO	JOZILINA DUTRA DA SILVA(OAB: 20783/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH
ADVOGADO	WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
RECLAMADO	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

DESTINATÁRIO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), cliente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 17/06/2024 10:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>**. Fornece-se também o ID da Reunião: **856 6604 1918** e a Senha de acesso: **0E76LjUk**.

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima

referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000162-69.2024.5.08.0013

RECLAMANTE	ANTONIO SILVA DE ABREU
ADVOGADO	JOZILINA DUTRA DA SILVA(OAB: 20783/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSEH
ADVOGADO	WACIM TORRES BALLOUT(OAB: 7916/PA)
RECLAMADO	CONECTA SERVICOS COMERCIO E CONSERVACAO LTDA
ADVOGADO	DIEGO MORAES DE ARAUJO(OAB: 26563/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SILVA DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

DESTINATÁRIO: ANTONIO SILVA DE ABREU

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), cliente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 17/06/2024 10:15horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100. Exclusivamente** aos advogados, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA será permitido participar da audiência

por meio de videoconferência, o que ocorrerá por meio da plataforma ZOOM no seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85666041918?pwd=OWxWUnZMNjl5TnpJQkl2N2o4VnduZz09>. Fornece-se também o ID da Reunião: 856 6604 1918 e a Senha de acesso: 0E76LjUk.

Tudo nos termos do caput do Art. 10º do Ato Conjunto acima referido, que assim dispõe:

Art. 10º Ao advogado e à advogada, com domicílio profissional em cidade diversa de Belém/PA, sede do Tribunal do Trabalho da 8ª Região, ou em cidade diversa da sede da Vara do Trabalho, será permitido realizar sustentação oral ou participar da audiência por meio de videoconferência.

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHÉ GRYZAGORIDIS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000176-59.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	CELIA CHAYANE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTORIA HAPUC FREITAS WENZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
RECLAMADO	JLC SARAIVA RESTAURANTE EIRELI - ME
ADVOGADO	MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS(OAB: 7162/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JLC SARAIVA RESTAURANTE EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

DESTINATÁRIO: JLC SARAIVA RESTAURANTE EIRELI - ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), cliente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 17/06/2024 10:45horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de

janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.**

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHÉ GRYZAGORIDIS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000176-59.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	CELIA CHAYANE CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	VICTORIA HAPUC FREITAS WENZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
RECLAMADO	JLC SARAIVA RESTAURANTE EIRELI - ME
ADVOGADO	MARCELO FAVACHO BRASIL VASCONCELOS(OAB: 7162/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIA CHAYANE CARDOSO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EBG

DESTINATÁRIO: CELIA CHAYANE CARDOSO DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), cliente(s) que a audiência do processo supra será realizada no **dia 17/06/2024 10:45horas**, na modalidade **PRESENCIAL**, nos termos da Recomendação nº 02/GCGJT, de 24 de outubro de 2022 e Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 de 25 de janeiro de 2023, na sala de audiências da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: **Travessa Dom Pedro I, 698, 7º Andar, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.**

As partes devem comparecer à audiência, nos termos do art. 844 da CLT c/c a súmula 74, I do TST.

Determinar que, no dia da audiência, as partes apresentem as suas respectivas testemunhas, considerando-se o disposto nos artigos 815, 825 e 845 da CLT, sob pena de dispensa.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

EDUARDO BERTOCHE GRYZAGORIDIS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000300-13.2022.5.08.0011

RECLAMANTE EZENI GEANE SOARES DIAS
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
 TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO ELINE MOREIRA PEREIRA(OAB:
 11198/PA)
 ADVOGADO CAROLINE PERES TANAKA(OAB:
 18535/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e472c63
 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Considerando as informações certificadas sob o #id:0ba0713 e o
 disposto no art. 895, I, da CLT, dou seguimento aos recursos
 ordinários interpostos pela reclamante e pelo reclamado.

Remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da
 8ª Região.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000300-13.2022.5.08.0011

RECLAMANTE EZENI GEANE SOARES DIAS
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
 TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECLAMADO BANCO DO ESTADO DO PARA S A
 ADVOGADO ELINE MOREIRA PEREIRA(OAB:
 11198/PA)
 ADVOGADO CAROLINE PERES TANAKA(OAB:
 18535/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENI GEANE SOARES DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e472c63

proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Considerando as informações certificadas sob o #id:0ba0713 e o
 disposto no art. 895, I, da CLT, dou seguimento aos recursos
 ordinários interpostos pela reclamante e pelo reclamado.

Remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da
 8ª Região.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000548-76.2022.5.08.0011

RECLAMANTE DAVID OLIVEIRA LOBATO
 ADVOGADO PEDRO PAULO POLASTRI DE
 CASTRO E ALMEIDA(OAB:
 124974/MG)
 ADVOGADO PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB:
 128404/MG)
 RECLAMADO 99 TECNOLOGIA LTDA
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS
 JUNIOR(OAB: 121738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- 99 TECNOLOGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ccbd56e
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Fundamentos

A certidão #id:ed101ae atesta que o valor do depósito recursal já foi
 devolvido para a reclamada.

Com base no Art. 924, II, do CPC, c/c o Art. 769 da CLT, declaro
 extinta a execução, com resolução do mérito.

Sendo essa a realidade, decide-se extinguir a execução, com base
 no inciso II do Art. 924 do CPC, combinado com o Art. 769 da CLT.

CONCLUSÃO

Nestes autos da **0000548-76.2022.5.08.0011**, declaro extinta a
 execução em caráter definitivo com base no inciso II do Art. 924 do
 CPC, c/c o Art. 769 da CLT. Cumpram-se as demais
 determinações especificadas na fundamentação. Tudo nos termos e
 limites da fundamentação. Com a publicação da decisão no DEJT,
 com vinculação aos nomes dos advogados, as respectivas partes
 ficam cientes.

Registre-se para os efeitos estatísticos. Arquivem-se em definitivo
 com registro de baixa na tramitação.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000548-76.2022.5.08.0011

RECLAMANTE DAVID OLIVEIRA LOBATO
ADVOGADO PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
ADVOGADO PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
RECLAMADO 99 TECNOLOGIA LTDA
ADVOGADO LUIZ ANTONIO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 121738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID OLIVEIRA LOBATO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ccbd56e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Fundamentos

A certidão #id:ed101ae atesta que o valor do depósito recursal já foi devolvido para a reclamada.

Com base no Art. 924, II, do CPC, c/c o Art. 769 da CLT, declaro extinta a execução, com resolução do mérito.

Sendo essa a realidade, decide-se extinguir a execução, com base no inciso II do Art. 924 do CPC, combinado com o Art. 769 da CLT.

CONCLUSÃO

Nestes autos da **0000548-76.2022.5.08.0011**, declaro extinta a execução em caráter definitivo com base no inciso II do Art. 924 do CPC, c/c o Art. 769 da CLT. Cumpram-se as demais determinações especificadas na fundamentação. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Com a publicação da decisão no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados, as respectivas partes ficam cientes.

Registre-se para os efeitos estatísticos. Arquivem-se em definitivo com registro de baixa na tramitação.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000629-88.2023.5.08.0011

RECLAMANTE SANDRO MARCELO DE CASTRO
ADVOGADO GISELE FERREIRA TORRES(OAB: 12449/PA)
ADVOGADO Nilson Ricardo de Souza(OAB: 8556/PA)
RECLAMADO OECCI S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO MARCELO DE CASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 982c9c1 proferido nos autos.

DESPACHO**Vistos.**

1. Considerando o disposto na certidão de #id:e8714ab e a ocorrência do trânsito em julgado, decide-se:

a) Intimar a parte exequente para apresentar, **no prazo de 15 dias**, as medidas cabíveis para impulsionar a execução, nos termos do Art. 878 da CLT.

b) In albis, voltem os autos conclusos.

c) Se requerida a execução, encaminhar os autos ao setor de cálculos para adequação dos cálculos ao acórdão de Id 0a117f1;

d) Após, considerando o Art. 879, § 2º da CLT, intemem-se as partes para, caso queiram, manifestarem-se sobre os cálculos, no prazo comum de 8 dias, devendo, em caso de impugnação, apresentar os fundamentos com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

2. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada aos advogados, as partes ficam intimadas.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000310-86.2024.5.08.0011

RECLAMANTE IURY ALBERTO ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO CAMILA CARLA DA SILVA SOUSA(OAB: 20404/PA)
RECLAMADO ESTOK DISTRIBUIDORA E SERVICOS S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- IURY ALBERTO ARAUJO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b863f3

proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

1. O reclamante informa na petição inicial (#id:3bbc504) que "não há interesse na realização de audiência de conciliação ou mediação", pois alega que a reclamada possui "política de acordo zero", acrescentando que tal procedimento não impede a conciliação que pode ocorrer a qualquer momento processual.

2. Analiso e decido.

3. A declaração, na inicial, de que não há interesse na conciliação, não inviabiliza a adoção das medidas conciliatórias, à luz dos artigos 764 e 765 da CLT. A conciliação é o melhor método de solução adequada de conflitos. E o CEJUSC 1º Grau de Belém existe para isso.

4. Desse modo, proceda-se à triagem do presente processo e, estando o feito desprovido de irregularidades, encaminhe-se o processo ao CEJUSC-JT 1º Grau de Belém para audiência inaugural, ocasião em que as partes deverão ser intimadas com todas as cautelas e advertências legais.

5. Com a publicação deste despacho no DEJT, vinculado aos respectivos advogados, a parte autora fica ciente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000780-54.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO OLIVEIRA BRAGA
ADVOGADO	THAIS MARTINS MERGULHAO(OAB: 19775/PA)
ADVOGADO	ROBERTA DANTAS DE SOUSA(OAB: 11013/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

MLP

DESTINATÁRIO:CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO

BRASIL S/A ELETRONORTE

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do Recurso Ordinário (ID. be3f043) interposto pelo reclamante e, para, querendo, se manifestar no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MAIRA LOCATELI PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000512-97.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR(OAB: 11390/PA)
RECLAMADO	ARTUR LEAO RODRIGUES
ADVOGADO	Felipe Radamés Sousa da Costa(OAB: 17305/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTUR LEAO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

MLP

DESTINATÁRIO:ARTUR LEAO RODRIGUES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do Recurso Ordinário (ID. 2ef361d) interposto pela parte autora, ratificado no ID. 37fc60b e, para, querendo, se manifestar no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MAIRA LOCATELI PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000764-03.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	ANA CLEIA LOPES BRAGA
ADVOGADO	ARACELY DOS SANTOS EVANGELISTA(OAB: 13325/PA)
RECLAMADO	CLUBE RECREATIVO DA SESPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLEIA LOPES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4088f1 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

1. Sob o ID. 4eee058 a reclamante requer a desconsideração da petição de ID. e21b99e pois "equivocadamente juntada aos presentes autos".
2. Análise e decido.
3. Considerando a manifestação, bem como porque, de fato, se refere a pessoa diversa da autora destes autos, defiro como requerido e, para evitar tumulto processual, determino a exclusão da petição do processo.
4. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada à advogada, a autora fica ciente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000551-94.2023.5.08.0011

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	DANILO VALOIS VILASBOAS(OAB: 26639/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84f84fd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Somente nesta data recebi os autos ao exame. Devolvidos na mesma data com o despacho.

- 1- Os depósitos IDs. 7173478 e f6d0e5c garantem parcialmente a

execução.

2- Com o valor disponível nos autos, pague-se o crédito líquido do exequente e os honorários do seu patrono.

3- Cumpra-se o despacho de id 92d000a pela diferença ainda devida no valor de R\$5.306,36.

4- Efetuado o pagamento, recolham-se os encargos devidos.

5 - Como critério de segurança jurídica, para prevenir e evitar pagamento de valores indevidos, qualquer importância apta à liberação, antes da expedição do alvará judicial ao advogado da beneficiária, deverá ser precedida de emissão de certidão, especificando o valor, se decorrente de depósito espontâneo ou decorrente de execução, a ordem judicial judicial que autoriza o pagamento.

5.1. - Constitui dever legal do advogado da parte beneficiária checar zelosamente – antes do saque do valor – se os dados da exequente e o valor especificado estão corretos, comunicando ao Juízo, no prazo de dois dias úteis, se, e quando, o alvará contiver erros materiais, inclusive quanto ao valor a ser liberado.

5.2. - O eventual pagamento de valor maior, decorrente de mero equívoco do serviço de Secretaria não eximirá a parte que receber, de devolver a importância, considerando os princípios do não enriquecimento sem causa e da lealdade processual.

8- Com a publicação deste despacho no DEJT vinculado aos advogados habilitados as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000551-94.2023.5.08.0011

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	DANILO VALOIS VILASBOAS(OAB: 26639/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 84f84fd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

Somente nesta data recebi os autos ao exame. Devolvidos na mesma data com o despacho.

1- Os depósitos IDs. 7173478 e f6d0e5c garantem parcialmente a execução.

2- Com o valor disponível nos autos, pague-se o crédito líquido do exequente e os honorários do seu patrono.

3- Cumpra-se o despacho de id 92d000a pela diferença ainda devida no valor de R\$5.306,36.

4- Efetuado o pagamento, recolham-se os encargos devidos.

5 - Como critério de segurança jurídica, para prevenir e evitar pagamento de valores indevidos, qualquer importância apta à liberação, antes da expedição do alvará judicial ao advogado da beneficiária, deverá ser precedida de emissão de certidão, especificando o valor, se decorrente de depósito espontâneo ou decorrente de execução, a ordem judicial judicial que autoriza o pagamento.

5.1. - Constitui dever legal do advogado da parte beneficiária checar zelosamente – antes do saque do valor – se os dados da exequente e o valor especificado estão corretos, comunicando ao Juízo, no prazo de dois dias úteis, se, e quando, o alvará contiver erros materiais, inclusive quanto ao valor a ser liberado.

5.2. - O eventual pagamento de valor maior, decorrente de mero equívoco do serviço de Secretaria não eximirá a parte que receber, de devolver a importância, considerando os princípios do não enriquecimento sem causa e da lealdade processual.

8- Coma publicação deste despacho no DEJT vinculado aos advogados habilitados as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001237-72.2012.5.08.0011

RECLAMANTE	ANTONIO NAZARENO PAIXAO
ADVOGADO	SIRAIRA SOUZA SILAU(OAB: 5064/PA)
RECLAMANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
RECLAMADO	GERSON DIAS DOS SANTOS - ME
ADVOGADO	MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO(OAB: 3525/PA)
ADVOGADO	RAFAEL FERNANDES CARRERA COSTA(OAB: 19476/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO NAZARENO PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ce61651 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Considerando as informações certificadas sob o #id:9582d9b e o disposto no art. 897, a, da CLT, dou seguimento ao agravo de petição interposto pela exequente (UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA). Remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001237-72.2012.5.08.0011

RECLAMANTE	ANTONIO NAZARENO PAIXAO
ADVOGADO	SIRAIRA SOUZA SILAU(OAB: 5064/PA)
RECLAMANTE	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
RECLAMADO	GERSON DIAS DOS SANTOS - ME
ADVOGADO	MARIA ROSAURA SILVA DE CASTILHO(OAB: 3525/PA)
ADVOGADO	RAFAEL FERNANDES CARRERA COSTA(OAB: 19476/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON DIAS DOS SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ce61651 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Considerando as informações certificadas sob o #id:9582d9b e o disposto no art. 897, a, da CLT, dou seguimento ao agravo de petição interposto pela exequente (UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA). Remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001037-31.2013.5.08.0011

RECLAMANTE MARCIA NAZARE RODRIGUES
GUIMARAES

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

RECLAMADO KIRTON BANK S.A. - BANCO
MULTIPLO

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

ADVOGADO CARLOS THADEU VAZ
MOREIRA(OAB: 5927/PA)

ADVOGADO ROSANE PATRICIA PIRES DA
PAZ(OAB: 8423/PA)

ADVOGADO ALINNE SILVA LISBOA DA
COSTA(OAB: 24774/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA NAZARE RODRIGUES GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36be08d
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

No processo nº ATOOrd 0001037-31.2013.5.08.0011, em que é
exequente/embarcante MARCIA NAZARE RODRIGUES
GUIMARAES e é executado/embargado o banco KIRTON BANK
S/A – BANCO MULTIPLO, decide-se:

3.1. **conhecer** dos embargos de declaração;3.2. no mérito, julgá-los **totalmente improcedentes**.

Tudo consoante fundamentação. Registre-se para fins estatísticos.

Com a publicação desta sentença no DEJT, e vinculação aos
nomes dos advogados, as partes ficam cientes.

KARLA MARTINS FROTA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0001037-31.2013.5.08.0011

RECLAMANTE MARCIA NAZARE RODRIGUES
GUIMARAES

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

RECLAMADO KIRTON BANK S.A. - BANCO
MULTIPLO

ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI
RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

ADVOGADO CARLOS THADEU VAZ
MOREIRA(OAB: 5927/PA)

ADVOGADO ROSANE PATRICIA PIRES DA
PAZ(OAB: 8423/PA)

ADVOGADO ALINNE SILVA LISBOA DA
COSTA(OAB: 24774/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36be08d
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

No processo nº ATOOrd 0001037-31.2013.5.08.0011, em que é
exequente/embarcante MARCIA NAZARE RODRIGUES
GUIMARAES e é executado/embargado o banco KIRTON BANK
S/A – BANCO MULTIPLO, decide-se:

3.1. **conhecer** dos embargos de declaração;3.2. no mérito, julgá-los **totalmente improcedentes**.

Tudo consoante fundamentação. Registre-se para fins estatísticos.

Com a publicação desta sentença no DEJT, e vinculação aos
nomes dos advogados, as partes ficam cientes.

KARLA MARTINS FROTA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000665-53.2011.5.08.0011

RECLAMANTE RUBENS DA PAIXAO MESQUITA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO MARCIO FERREIRA DA SILVA(OAB:
1120/AP)

ADVOGADO ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA
SILVA(OAB: 10176/PA)

ADVOGADO PEDRO TEIXEIRA
DALL'AGNOL(OAB: 11259/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS DA PAIXAO MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

EBR

DESTINATÁRIO: RUBENS DA PAIXAO MESQUITA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para, caso queiram, no prazo comum de 8 (oito) dias,
nos termos do art. 879, § 2º da CLT, manifestar(em)se sobre os
cálculos, devendo, em caso de impugnação, apresentar os
fundamentos com a indicação dos itens e valores objeto da

discordância, sob pena de preclusão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILASIO BANDEIRA RIBEIRO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000665-53.2011.5.08.0011

RECLAMANTE RUBENS DA PAIXAO MESQUITA
ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO MARCIO FERREIRA DA SILVA(OAB: 1120/AP)
ADVOGADO ARNALDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA(OAB: 10176/PA)
ADVOGADO PEDRO TEIXEIRA DALL'AGNOL(OAB: 11259/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

EBR

DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZONIA SA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para, caso queiram, no prazo comum de 8 (oito) dias, nos termos do art. 879, § 2º da CLT, manifestar(em)se sobre os cálculos, devendo, em caso de impugnação, apresentar os fundamentos com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILASIO BANDEIRA RIBEIRO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000013-55.2019.5.08.0011

RECLAMANTE ELIVALDO POMPEU BARBOSA
ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO TRINDADE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES(OAB: 27165/PA)
TERCEIRO INTERESSADO DIANY KELLY OLIVEIRA DANTAS 70255707290
TERCEIRO INTERESSADO CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
TERCEIRO INTERESSADO RITA DENI G. C. S VALENTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIVALDO POMPEU BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID efc83d9 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

1. Em face do despacho de ID. b088f56, o qual, dentre outras deliberações, indeferiu o pedido de atualização dos cálculos formulado pelo autor, o exequente interpôs Agravo de Petição sob o ID. 90dd35a.
2. Conforme certidão de #id:925bd76, de fato, as partes não foram intimadas do despacho de ID. b088f56, como exposto no agravo, por equívoco da secretaria da vara.
3. Considero, portanto, que o exequente tomou regular conhecimento do despacho supra, tendo em vista a interposição do agravo de petição.
4. Todavia, **não conheço** do agravo de petição interposto em face do despacho de ID. b088f56 porque se trata de pretensão que altera a coisa julgada material, à medida que no acordo não constou cláusula de atualização de cálculo mas sim de incidência de multa, a qual foi incluída e efetivamente paga quanto ao valor do acordo.
5. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada aos advogados, as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000013-55.2019.5.08.0011

RECLAMANTE ELIVALDO POMPEU BARBOSA
ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO TRINDADE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO YHAN FELLIPE BASTOS RODRIGUES(OAB: 27165/PA)
TERCEIRO INTERESSADO DIANY KELLY OLIVEIRA DANTAS 70255707290
TERCEIRO INTERESSADO CAPITANIA DOS PORTOS DA AMAZONIA ORIENTAL
TERCEIRO INTERESSADO RITA DENI G. C. S VALENTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRINDADE NAVEGACAO E COMERCIO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID efc83d9 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos.

1. Em face do despacho de ID. b088f56, o qual, dentre outras deliberações, indeferiu o pedido de atualização dos cálculos formulado pelo autor, o exequente interpôs Agravo de Petição sob o ID. 90dd35a.

2. Conforme certidão de #id:925bd76, de fato, as partes não foram intimadas do despacho de ID. b088f56, como exposto no agravo, por equívoco da secretaria da vara.

3. Considero, portanto, que o exequente tomou regular conhecimento do despacho supra, tendo em vista a interposição do agravo de petição.

4. Todavia, **não conheço** do agravo de petição interposto em face do despacho de ID. b088f56 porque se trata de pretensão que altera a coisa julgada material, à medida que no acordo não constou cláusula de atualização de cálculo mas sim de incidência de multa, a qual foi incluída e efetivamente paga quanto ao valor do acordo.

5. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada aos advogados, as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000333-03.2022.5.08.0011

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)
ADVOGADO	JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES(OAB: 8335/PA)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fcae55 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

1. Intimado para "apresentar, no prazo de 15 dias, as medidas cabíveis para impulsionar a execução, nos termos do Art. 878 da CLT", o exequente apresentou manifestação sob o #id:3b41862 requerendo o cumprimento de sentença e, na oportunidade, apresentou planilha de atualização de cálculos sob o ID. 57bbef9.
2. Assim, o banco executado fica intimado para, no prazo legal, se manifestar quanto aos cálculos juntados pelo exequente.
3. Expirado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao setor de cálculos do Juízo para averiguação se efetivamente os cálculos apresentados pelo autor estão de acordo com a coisa julgada material e, após, conclusos para decisão.
4. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada aos advogados, as partes ficam cientes e intimadas.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000333-03.2022.5.08.0011

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)
ADVOGADO	JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES(OAB: 8335/PA)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fcae55 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

1. Intimado para "apresentar, no prazo de 15 dias, as medidas cabíveis para impulsionar a execução, nos termos do Art. 878 da CLT", o exequente apresentou manifestação sob o #id:3b41862 requerendo o cumprimento de sentença e, na oportunidade, apresentou planilha de atualização de cálculos sob o ID. 57bbef9.
2. Assim, o banco executado fica intimado para, no prazo legal, se

manifestar quanto aos cálculos juntados pelo exequente.

3. Expirado o prazo, com ou sem manifestação, remetam-se os autos ao setor de cálculos do Juízo para averiguação se efetivamente os cálculos apresentados pelo autor estão de acordo com a coisa julgada material e, após, conclusos para decisão.

4. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada aos advogados, as partes ficam cientes e intimadas.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000863-70.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	ALEXANDRE GUTEMBERG NUNES CHAVES
ADVOGADO	JULITA PAES BARRETO DOS SANTOS(OAB: 20511/PA)
RECLAMADO	CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE GUTEMBERG NUNES CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fb8855a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Neste autos da ATSum 0000863-70.2023.5.08.0011, em que é exequente ALEXANDRE GUTEMBERG NUNES CHAVES e executado(s) CONSERVADORA DE ELEVADORES CHAVES LTDA - ME, decide-se extinguir a execução com base no Art. 924, inciso II do CPC, combinado com o Art. 769 da CLT. Tudo nos termos e limites da fundamentação.

Arquivem-se os autos em definitivo, com o registro de execução finda no sistema E.Gestão.

Com a publicação da sentença no DEJT, vinculada aos advogados, as respectivas partes ficam intimadas.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000497-31.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	MARLISON DE SOUZA LOPES
ADVOGADO	GISELE FERREIRA TORRES(OAB: 12449/PA)
ADVOGADO	FRANCE FERREIRA MORAES(OAB: 11168/PA)
RECLAMADO	NORTE AMBIENTAL GESTAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

ADVOGADO

CLEBIA DE SOUSA COSTA(OAB: 13915/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NORTE AMBIENTAL GESTAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

PRJT

DESTINATÁRIO:NORTE AMBIENTAL GESTAO E SERVICOS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que deve comprovar o recolhimento das contribuições sociais - **R\$ 1.200,00** - nos termos da cláusula 4ª do acordo homologado na ata de #id:5808fa7.

Caso tenha recolhido o percentual de 20% sobre a 1ª parcela, conforme noticiado na petição de #id:a167837, que comprove nos autos juntamente com as demais parcelas pagas, conforme determinado no despacho de #id:0422926, no prazo de 5 dias. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO RUBENS DE JESUS TEIXEIRA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000034-89.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
RECLAMADO	GERALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
RECLAMADO	NATAL PESCADOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FERNANDO CONCEICAO DO VALE CORREA JUNIOR(OAB: 7855/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

INTIMAÇÃO

MLP

DESTINATÁRIO: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da pesquisa de declarações de imposto de renda juntada aos autos sob o ID. 821b1b3.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MAIRA LOCATELI PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000112-49.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	JORDEN BRUNO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
RECLAMADO	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORDEN BRUNO DA SILVA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3f3804 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Nestes autos da Ação Trabalhista (Rito Sumaríssimo 0000112-49.2024.5.08.0011, onde são partes JORDEN BRUNO DA SILVA CARDOSO (reclamante) e IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA (reclamado), **decide-se:**

3.1. Declarar que, na fase de conhecimento, os momentos oportunos à juntada dos documentos são aqueles previstos nos artigos **artigos** 787 e 845 da CLT, mas admitidas juntadas posteriormente nas hipóteses previstas na súmula nº 8 do C. TST e do Art. 435 do CPC.

3.2 Rejeitar a preliminar de “impugnação ao valor da causa” para o exame do mérito, conforme fundamentos.

3.3. Declarar que, em caso de eventual condenação, são imperativos os comandos normativos dos artigos 141, 292 e 492, do CPC, c/c o Ar. 769 da CLT, **exceto** quanto às obrigações de ordem em face das quais **exige-se** o agir de ofício, por exemplo, aplicação de multas por litigância de má-fé, por ato atentatório à dignidade da justiça, por embargos protelatórios, custas processuais, fixação de valores das contribuições previdenciárias e imposto de renda, multa

penal por descumprimento de obrigação de fazer, dentre outras, conforme fundamentos.

3.4. Recepcionar, conforme fundamentos, o período laboral (03 de agosto de 2020 a 14 de fevereiro de 2022), na função de “auxiliar de serviços gerais” e com salários base anotados na CTPS.

3.5. Julgar a ação totalmente improcedente, conforme fundamentos.

3.6. Deferir o benefício da justiça gratuita ao reclamante **isentando-o** do pagamento dos honorários de sucumbência que seriam devidos, no importe de 5% sobre o valor da causa, em favor dos advogados da reclamada.

Tudo nos termos e limites da fundamentação. Sentença antecipada. As partes ficam intimadas com a publicação da sentença no DEJT, vinculada aos nomes dos advogados indicados para receber notificação/intimação: advogado DANIEL CIDRÃO FROTA, OAB/CE 19.976 (pela reclamada); e advogado LEANDRO CÉSAR PINHEIRO, OAB/PR 91.594 (pelo reclamante). Registre-se para os efeitos estatísticos no E. Gestão. *JUIZ O.J.C. MORAIS*, Titular da 11ª Vara de Belém.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000112-49.2024.5.08.0011

RECLAMANTE	JORDEN BRUNO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO	LEANDRO CESAR PINHEIRO(OAB: 91594/PR)
RECLAMADO	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ADVOGADO	DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3f3804 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Nestes autos da Ação Trabalhista (Rito Sumaríssimo 0000112-49.2024.5.08.0011, onde são partes JORDEN BRUNO DA SILVA CARDOSO (reclamante) e IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA (reclamado), **decide-se:**

3.1. Declarar que, na fase de conhecimento, os momentos

oportunos à juntada dos documentos são aqueles previstos nos artigos **artigos** 787 e 845 da CLT, mas admitidas juntadas posteriormente nas hipóteses previstas na súmula nº 8 do C. TST e do Art. 435 do CPC.

3.2 Rejeitar a preliminar de “impugnação ao valor da causa” para o exame do mérito, conforme fundamentos.

3.3. Declarar que, em caso de eventual condenação, são imperativos os comandos normativos dos artigos 141, 292 e 492, do CPC, c/c o Ar. 769 da CLT, **exceto** quanto às obrigações de ordem em face das quais **exige-se** o agir de ofício, por exemplo, aplicação de multas por litigância de má-fé, por ato atentatório à dignidade da justiça, por embargos protelatórios, custas processuais, fixação de valores das contribuições previdenciárias e imposto de renda, multa penal por descumprimento de obrigação de fazer, dentre outras, conforme fundamentos.

3.4. Recepcionar, conforme fundamentos, o período laboral (03 de agosto de 2020 a 14 de fevereiro de 2022), na função de “auxiliar de serviços gerais” e com salários base anotados na CTPS.

3.5. Julgar a ação totalmente improcedente, conforme fundamentos.

3.6. Deferir o benefício da justiça gratuita ao reclamante **isentando-o** do pagamento dos honorários de sucumbência que seriam devidos, no importe de 5% sobre o valor da causa, em favor dos advogados da reclamada.

Tudo nos termos e limites da fundamentação. Sentença antecipada. As partes ficam intimadas com a publicação da sentença no DEJT, vinculada aos nomes dos advogados indicados para receber notificação/intimação: advogado DANIEL CIDRÃO FROTA, OAB/CE 19.976 (pela reclamada); e advogado LEANDRO CÉSAR PINHEIRO, OAB/PR 91.594 (pelo reclamante). Registre-se para os efeitos estatísticos no E. Gestão. *JUIZ O.J.C. MORAIS*, Titular da 11ª Vara de Belém.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000261-54.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	BLENDA ALINE FARIAS BARBOSA
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- BLENDA ALINE FARIAS BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 55a6c01 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

Nestes autos da ATOOrd nº 0000261-54.2024.5.08.0008, onde são partes *BLENDA ALINE FARIAS BARBOSA* (reclamante) e *MUNICÍPIO DE BELEM* (reclamada), **decide-se:**

3.1. Acolher e homologar a desistência da ação com base no inciso VIII do Art. 485 do CPC c/co Art. 769 da CLT, extinguindo o processo sem resolução do mérito.

3.2. Atribuir custas em face da reclamante, no importe de 2% sobre o valor da causa, das quais fica isenta quanto ao recolhimento, com base no § 3º do Art. 790 da CLT.

Tudo nos termos e limites da fundamentação. Com a publicação da sentença no DEJT, com vinculação ao nome do advogado, a autora fica ciente. Com a vinculação da sentença, via sistema, o município de Belém fica ciente. Inexistindo pendências, arquivem-se os autos em definitivo. Registre-se para efeitos estatísticos.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000622-96.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	MARCOS DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO	VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
RECLAMADO	ZENEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL MALDONADO DAL MAS(OAB: 136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID affcef2 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE/JT

Vistos.

1- O Reclamante (mediante Petição #id:a0a024b, em 19/04/2024) indicou conta e requereu emissão de alvará judicial para

liberação da parcela depositada por transferência bancária para conta corrente de titularidade de advogada habilitada nos autos (Procuração #id:19dc997).

2- Na Petição supramencionada, tempestivamente, o autor requereu execução relativa ao FGTS, nos termos da "CLÁUSULA 5ª. SAQUE DO FGTS SEM MULTA DE 40%.", sem informar ao juízo as eventuais diferenças devidas, apontando analiticamente os meses.

3- Logo, no prazo de 05 dias úteis, o demandante deve apontar as diferenças devidas, indicando analiticamente os meses a que se referem.

4- Apontadas as diferenças, encaminhem-se os autos ao cálculo para apurar o valor devido.

5- Pague-se ao reclamante os valores que lhe são devidos por alvará judicial na modalidade transferência bancária, observando os dados indicados na Manifestação #id:a0a024b. CERTIDÕES E ALVARÁS

6 - Como critério de segurança jurídica, para prevenir e evitar pagamento de valores indevidos, qualquer importância apta à liberação, antes da expedição do alvará judicial ao advogado da beneficiária, deverá ser precedida de emissão de certidão, especificando o valor, se decorrente de depósito espontâneo ou decorrente de execução, a ordem judicial judicial que autoriza o pagamento.

7 - Constitui dever legal do advogado da parte beneficiária checar zelosamente – antes do saque do valor – se os dados da exequente e o valor especificado estão corretos, comunicando ao Juízo, no prazo de dois dias úteis, se, e quando, o alvará contiver erros materiais, inclusive quanto ao valor a ser liberado.

8 - O eventual pagamento de valor maior, decorrente de mero equívoco do serviço de Secretaria não eximirá a parte que receber, de devolver a importância, considerando os princípios do não enriquecimento sem causa e da lealdade processual.

9- Com a publicação deste despacho no DEJT vinculado aos advogados habilitados as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000622-96.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	MARCOS DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO	VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
RECLAMADO	ZENEGA TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

ADVOGADO

VIVIANE CASTRO NEVES PASCOAL
MALDONADO DAL MAS(OAB:
136069/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DOS SANTOS FONSECA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID affcef2 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE/JT

Vistos.

1- O Reclamante (mediante Petição #id:a0a024b, em 19/04/2024) indicou conta e requereu emissão de alvará judicial para liberação da parcela depositada por transferência bancária para conta corrente de titularidade de advogada habilitada nos autos (Procuração #id:19dc997).

2- Na Petição supramencionada, tempestivamente, o autor requereu execução relativa ao FGTS, nos termos da "CLÁUSULA 5ª. SAQUE DO FGTS SEM MULTA DE 40%.", sem informar ao juízo as eventuais diferenças devidas, apontando analiticamente os meses.

3- Logo, no prazo de 05 dias úteis, o demandante deve apontar as diferenças devidas, indicando analiticamente os meses a que se referem.

4- Apontadas as diferenças, encaminhem-se os autos ao cálculo para apurar o valor devido.

5- Pague-se ao reclamante os valores que lhe são devidos por alvará judicial na modalidade transferência bancária, observando os dados indicados na Manifestação #id:a0a024b. CERTIDÕES E ALVARÁS

6 - Como critério de segurança jurídica, para prevenir e evitar pagamento de valores indevidos, qualquer importância apta à liberação, antes da expedição do alvará judicial ao advogado da beneficiária, deverá ser precedida de emissão de certidão, especificando o valor, se decorrente de depósito espontâneo ou decorrente de execução, a ordem judicial judicial que autoriza o pagamento.

7 - Constitui dever legal do advogado da parte beneficiária checar zelosamente – antes do saque do valor – se os dados da exequente e o valor especificado estão corretos, comunicando ao Juízo, no prazo de dois dias úteis, se, e quando, o alvará contiver erros materiais, inclusive quanto ao valor a ser

liberado.

8 - O eventual pagamento de valor maior, decorrente de mero equívoco do serviço de Secretaria não eximirá a parte que receber, de devolver a importância, considerando os princípios do não enriquecimento sem causa e da lealdade processual.

9- Com a publicação deste despacho no DEJT vinculado aos advogados habilitados as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000350-10.2020.5.08.0011

EXEQUENTE	ALESSANDRA NASCIMENTO MOURA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXEQUENTE	BASILIO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXEQUENTE	ANTONIO AFONSO RESENDE MOTA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXECUTADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	DEBORA MARIA RIBEIRO NEVES RIBEIRO(OAB: 13916/PA)
ADVOGADO	LORENA SIROTHEAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)
ADVOGADO	HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM(OAB: 8776/PA)
ADVOGADO	ELINE MOREIRA PEREIRA(OAB: 11198/PA)
ADVOGADO	LILIANE COELHO DA SILVA(OAB: 17677/PA)
ADVOGADO	CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR(OAB: 11390/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	TUMA, TORRES & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO ESTADO DO PARA S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d9bbfa proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

- Conforme certidão de ID. 59ca97c os autos foram recebidos da instância superior.
- Considerando que o acórdão de ID. cf8486f reformou a sentença de ID. 59b9f0c e determinou "**A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS A FIM DE QUE SEJA ADOTADA A PROPORCIONALIDADE DE RATEIO INDICADA PELA DICAL COM A CONSEQUENTE**

ATUALIZAÇÃO DA CONTA, ATÉ A DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, E APLICAÇÃO DAS DEVIDAS COMPENSAÇÕES ENTRE OS EXEQUENTES", remetam-se os

autos ao setor de cálculos.

3. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada aos advogados, as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000350-10.2020.5.08.0011

EXEQUENTE	ALESSANDRA NASCIMENTO MOURA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXEQUENTE	BASILIO RODRIGUES COSTA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXEQUENTE	ANTONIO AFONSO RESENDE MOTA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXECUTADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A
ADVOGADO	DEBORA MARIA RIBEIRO NEVES RIBEIRO(OAB: 13916/PA)
ADVOGADO	LORENA SIROTHEAU DA FONSECA LESTRA(OAB: 13955/PA)
ADVOGADO	HENRIETH MARIA DE MOURA CUTRIM(OAB: 8776/PA)
ADVOGADO	ELINE MOREIRA PEREIRA(OAB: 11198/PA)
ADVOGADO	LILIANE COELHO DA SILVA(OAB: 17677/PA)
ADVOGADO	CARLOS JOSE ESTEVES GONDIM JUNIOR(OAB: 11390/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	TUMA, TORRES & ADVOGADOS ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA NASCIMENTO MOURA
- ANTONIO AFONSO RESENDE MOTA
- BASILIO RODRIGUES COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d9bbfa proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

- Conforme certidão de ID. 59ca97c os autos foram recebidos da instância superior.
- Considerando que o acórdão de ID. cf8486f reformou a sentença de ID. 59b9f0c e determinou "**A RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS A FIM DE QUE SEJA ADOTADA A PROPORCIONALIDADE DE**

RATEIO INDICADA PELA DICAL COM A CONSEQUENTE ATUALIZAÇÃO DA CONTA, ATÉ A DATA DO EFETIVO RECEBIMENTO DOS VALORES, E APLICAÇÃO DAS DEVIDAS COMPENSAÇÕES ENTRE OS EXEQUENTES", remetam-se os autos ao setor de cálculos.

3. Com a publicação desse despacho no DEJT, vinculada aos advogados, as partes ficam cientes.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000172-27.2021.5.08.0011

RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)
ADVOGADO	JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES(OAB: 8335/PA)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
PERITO	DOUGLAS LOBATO LOPES NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ ANTONIO LEAL DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Ao exequente, a par das discussões instauradas no processo, para tomar **ciência formal** de que o banco executado **efetivamente** apresentou impugnação aos cálculos, conforme Id 6d96287.

Manifestar-se, no prazo de oito dias úteis, querendo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

IGOR DE OLIVEIRA ZWICKER

Assessor

Processo Nº ATSum-0000691-65.2022.5.08.0011

RECLAMANTE	CRISTIANO DE GOES DO CARMO
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
RECLAMADO	FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO	JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
ADVOGADO	YASMIM NEVES CARNEIRO(OAB: 23463/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 438e7ea proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nestes autos da CumSen 0000003-40.2021.5.08.0011, declaro extinta a execução em caráter definitivo com base no inciso II do Art. 924 do CPC, c/c o Art. 769 da CLT. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Com a publicação da decisão no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados, as respectivas partes ficam cientes. Registre-se para os efeitos estatísticos. Arquivem-se em definitivo com registro de baixa na tramitação.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000691-65.2022.5.08.0011

RECLAMANTE	CRISTIANO DE GOES DO CARMO
ADVOGADO	THYAGO ALBERTO BARRA VELOSO(OAB: 21630/PA)
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
RECLAMADO	FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
ADVOGADO	JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
ADVOGADO	YASMIM NEVES CARNEIRO(OAB: 23463/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO DE GOES DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 438e7ea proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nestes autos da CumSen 0000003-40.2021.5.08.0011, declaro extinta a execução em caráter definitivo com base no inciso II do Art. 924 do CPC, c/c o Art. 769 da CLT. Tudo nos termos e limites da fundamentação. Com a publicação da decisão no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados, as respectivas partes ficam cientes. Registre-se para os efeitos estatísticos. Arquivem-se em definitivo com registro de baixa na tramitação.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000158-87.2014.5.08.0011

RECLAMANTE JOSE SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO LUCIANA PINTO PASSOS(OAB: 8550/PA)
 RECLAMADO ASSOCIACAO MOVIMENTO DOS PESCADORES DO PARA-MOPEPA
 ADVOGADO LILIAN MARIA DIAS SILVA ARAUJO(OAB: 23532/PA)
 RECLAMADO CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO DULCE MARIA FAVACHO LOBATO(OAB: 21805/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SILVA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 359c54e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

1 - Cuida-se de execução de acordo, cujo valor devido pelos executados é de R\$ 43.319,90 (ao exequente é devido R\$ 26.885,68 e R\$ 16.343,22 de contribuições sociais).
 2 - O teor da certidão de #id:52b7848 destaca que foram providenciadas as pesquisa INFOJUD/DOI/IRPF/IRPJ, conforme certificado no #id:13a74fa, com respectivo anexo de #id:e939701 (única declaração de IRPF constante na base de dados da Receita Federal).

3 - Destaca ainda a pesquisa ARISP feita em relação aos executados, certificada nos autos conforme #id:52b7848.

Analiso e decido

A) Manifeste-se o exequente, no prazo de 5 dias, acerca dos resultados das pesquisas providenciadas (INFOJUD e ARISP), supras mencionadas.
 B) Expirado o prazo, sem manifestação, sobrestem-se os autos por um período de 2 anos, nos termos do despacho #id:54c566e.
 C) Com a publicação do despacho no DEJT, vinculado ao nome da patrona do exequente, este fica intimado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000158-87.2014.5.08.0011

RECLAMANTE JOSE SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO LUCIANA PINTO PASSOS(OAB: 8550/PA)
 RECLAMADO ASSOCIACAO MOVIMENTO DOS PESCADORES DO PARA-MOPEPA
 ADVOGADO LILIAN MARIA DIAS SILVA ARAUJO(OAB: 23532/PA)
 RECLAMADO CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES
 ADVOGADO DULCE MARIA FAVACHO LOBATO(OAB: 21805/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO MOVIMENTO DOS PESCADORES DO PARA-MOPEPA
 - CARLOS AUGUSTO PEREIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 359c54e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

1 - Cuida-se de execução de acordo, cujo valor devido pelos executados é de R\$ 43.319,90 (ao exequente é devido R\$ 26.885,68 e R\$ 16.343,22 de contribuições sociais).
 2 - O teor da certidão de #id:52b7848 destaca que foram providenciadas as pesquisa INFOJUD/DOI/IRPF/IRPJ, conforme certificado no #id:13a74fa, com respectivo anexo de #id:e939701 (única declaração de IRPF constante na base de dados da Receita Federal).

3 - Destaca ainda a pesquisa ARISP feita em relação aos executados, certificada nos autos conforme #id:52b7848.

Analiso e decido

A) Manifeste-se o exequente, no prazo de 5 dias, acerca dos resultados das pesquisas providenciadas (INFOJUD e ARISP), supras mencionadas.
 B) Expirado o prazo, sem manifestação, sobrestem-se os autos por um período de 2 anos, nos termos do despacho #id:54c566e.
 C) Com a publicação do despacho no DEJT, vinculado ao nome da patrona do exequente, este fica intimado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000573-48.2015.5.08.0007
 RECLAMANTE UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
 RECLAMANTE JOSE MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO PATRICIA CAMPOS RODRIGUES(OAB: 10095/PA)

ADVOGADO MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES(OAB: 11536/PA)
 RECLAMADO MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 RECLAMADO ANGELA RODRIGUES BRAGA
 RECLAMADO ODILON WALTER DOS SANTOS
 RECLAMADO ANTONIO JOSE BRAGA
 RECLAMADO CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA(OAB: 21154/GO)
 RECLAMADO RAPIDO MARAJO LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
 RECLAMADO LAZARO MOREIRA BRAGA
 RECLAMADO MARLENE RODRIGUES BRAGA
 RECLAMADO FERNANDO RODRIGUES BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ae3c18 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

- Conforme certificado no #id:63c62c6 expirou em 26.04.2024 o prazo para a executada Conceição Aparecida Braga depositar o saldo remanescente da execução previdenciária.
- Considerando que na intimação já ficou ciente da penalidade de prosseguimento dos atos executórios, **inclua-se** o valor remanescente da execução previdenciária, no importe de R\$ 7.112,48, no SISBAJUD, em face da referida executada, pelo prazo de 60 dias.
- Com a publicação deste despacho no DEJT vinculada ao advogado, a referida executada fica ciente e a União fica ciente via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000573-48.2015.5.08.0007

RECLAMANTE UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
 RECLAMANTE JOSE MARIA DOS SANTOS
 ADVOGADO PATRICIA CAMPOS RODRIGUES(OAB: 10095/PA)
 ADVOGADO MARIO SANDRO CAMPOS RODRIGUES(OAB: 11536/PA)
 RECLAMADO MARIA TEREZINHA DE JESUS BRAGA
 RECLAMADO ANGELA RODRIGUES BRAGA
 RECLAMADO ODILON WALTER DOS SANTOS
 RECLAMADO ANTONIO JOSE BRAGA

RECLAMADO CONCEICAO APARECIDA BRAGA
 ADVOGADO FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA(OAB: 21154/GO)
 RECLAMADO RAPIDO MARAJO LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
 RECLAMADO LAZARO MOREIRA BRAGA
 RECLAMADO MARLENE RODRIGUES BRAGA
 RECLAMADO FERNANDO RODRIGUES BRAGA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCEICAO APARECIDA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ae3c18 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

- Conforme certificado no #id:63c62c6 expirou em 26.04.2024 o prazo para a executada Conceição Aparecida Braga depositar o saldo remanescente da execução previdenciária.
- Considerando que na intimação já ficou ciente da penalidade de prosseguimento dos atos executórios, **inclua-se** o valor remanescente da execução previdenciária, no importe de R\$ 7.112,48, no SISBAJUD, em face da referida executada, pelo prazo de 60 dias.
- Com a publicação deste despacho no DEJT vinculada ao advogado, a referida executada fica ciente e a União fica ciente via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000315-11.2024.5.08.0011

EXEQUENTE MAYARA FERREIRA DIAS
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 ADVOGADO MAYARA SOARES RIBEIRO(OAB: 37046/PA)
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
 EXECUTADO ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
 EXECUTADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYARA FERREIRA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f87d307 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

1. Tratam-se os autos de pedido de execução definitiva da decisão proferidas nos autos da **Ação Civil Coletiva coletada sob nº ACC 0000140-37.2021.5.08.0006**, que transitou em julgado em 06/06/2023, conforme certidão de #id:3a9f561 dos autos da Ação Civil Coletiva.

2. Sendo assim, **decide-se intimar os executados** para para se manifestarem, inclusive sobre os cálculos (#id:0f12b25) e documentos apresentados pela exequente, **no prazo de 8 dias**, nos termos do Art. 879. § 2º, da CLT.

3. Expirado o prazo fixado aos executados, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para adoção de outras medidas judiciais.

4. Com a publicação deste despacho no DEJT, vinculado aos respectivos advogados, a parte autora fica ciente. Com a vinculação deste despacho, via sistema, o Estado do Pará (2º executado) fica ciente. Intime-se a 1ª executada via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000314-26.2024.5.08.0011

EXEQUENTE	MONICA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	KARLA DANNIELLE DO ESPIRITO SANTO SOUZA(OAB: 35025/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 00c7a38 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

DA EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL

1. Tratam-se os autos de pedido de execução definitiva da decisão proferidas nos autos da **Ação Civil Coletiva coletada sob nº ACC 0000140-37.2021.5.08.0006**, que transitou em julgado em 06/06/2023, conforme certidão de #id:f667901 dos autos da Ação Civil Coletiva.

2. Sendo assim, **decide-se intimar os executados** para para se manifestarem, inclusive sobre os cálculos (#id:37e2fba) e documentos apresentados pela exequente, **no prazo de 8 dias**, nos termos do Art. 879. § 2º, da CLT.

3. Expirado o prazo fixado aos executados, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para adoção de outras medidas judiciais.

4. Com a publicação deste despacho no DEJT, vinculado aos respectivos advogados, a parte autora fica ciente. Com a vinculação deste despacho, via sistema, o Estado do Pará (2º executado) fica ciente. Intime-se a 1ª executada via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000312-56.2024.5.08.0011

REQUERENTE	WADINALDO NOGUEIRA FAGUNDES
ADVOGADO	LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA(OAB: 18344/PA)
REQUERIDO	AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
REQUERIDO	TRANSPORTES CANADA LTDA
REQUERIDO	GLOBO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WADINALDO NOGUEIRA FAGUNDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c93ba8c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

1. Tratam-se os autos de pedido de *Cumprimento Provisório de Sentença*, cujo processo principal (ATSum nº 0000688-76.2023.5.08.0011) tramita nesta Vara e ainda não transitou em julgado, conforme certificado no #id:bb4ed02.

2. Sendo assim, **decide-se intimar os executados** para para se manifestarem, inclusive sobre os cálculos (#id:51a2036) e documentos apresentados pelo exequente, **no prazo de 8 dias**, nos termos do Art. 879. § 2º, da CLT.

3. Expirado o prazo fixado aos executados, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para adoção de outras medidas judiciais.

4. Com a publicação deste despacho no DEJT, vinculado aos respectivos advogados, a parte autora fica ciente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000303-94.2024.5.08.0011

REQUERENTE	MARCOS PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
ADVOGADO	RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
REQUERIDO	B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
REQUERIDO	MUNICIPIO DE BELEM
REQUERIDO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS PINHEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4f0d959 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

DO CUMPRIMENTO PROVISÓRIO DE SENTENÇA

1. Tratam-se os autos de pedido de *Cumprimento Provisório de Sentença*, cujo processo principal (ATOrd 0000813-71.2023.5.08.0002) tramita nesta Vara e ainda não transitou em julgado, conforme certificado no #id:2b942da.

2. Sendo assim, **decide-se intimar os executados** para para se manifestarem, inclusive sobre os cálculos (#id:3c9dd31 e #id:3be2a97) e documentos apresentados pelo exequente, **no prazo de 8 dias**, nos termos do Art. 879. § 2º, da CLT.

3. Expirado o prazo fixado aos executados, com ou sem

manifestação, voltem os autos conclusos para adoção de outras medidas judiciais.

4. Com a publicação deste despacho no DEJT, vinculado aos respectivos advogados, a parte autora fica ciente. Com a vinculação desse despacho, via sistema, o Município de Belém e o Estado do Pará ficam intimados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000274-44.2024.5.08.0011

EXEQUENTE	LEIDIANE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIDIANE ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 575b3f4 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

1. A certidão de ID. 8b903bd atesta que a intimação expedida à primeira executada, pela via postal, para se manifestar quanto aos cálculos apresentados pela exequente não foi entregue pois "cliente recusou-se a receber o objeto".

2. Assim, em razão da recusa, intime-se a primeira executada por edital para se manifestar sobre os cálculos e documentos apresentados pela exequente, no prazo de 8 dias, nos termos do Art. 879, § 2º, da CLT.

3. Expirado o prazo, fixado aos executados, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para adoção de outras medidas judiciais.

4. Com a publicação deste despacho no DEJT, vinculado ao respectivo advogado, a parte autora fica ciente. Com a vinculação deste despacho, via sistema, o Estado do Pará (2º executado) fica ciente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000566-63.2023.5.08.0011

RECLAMANTE LEANDRO FERREIRA PINHEIRO
 ADVOGADO ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
 RECLAMADO ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 RECLAMADO L R SIMOES COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 4842/AP)
 TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO FERREIRA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3076f0d preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos.

- Atendendo a requerimentos da parte exequente, o juízo efetuou pesquisa no sistema ARISP e constatou a existência de um bem imóvel em nome do executado ANTOGUS NASCIMENTO SIMOES;
- Na mesma assentada foi requerida a certidão do imóvel, dentro das funcionalidades do sistema ARISP;
- O 3º Registro de Imóveis de Belém, de forma tempestiva, encaminhou a mensagem eletrônica anexada aos autos sob o ID 3c7655c, na qual consta como anexo excertos da certidão da matrícula do imóvel;
- Consta informações completas sobre: o número da matrícula do imóvel, quem são seus proprietários, a sua exata localização, o fato de ser fração ideal de condomínio e a sua condição de bem dado em garantia de alienação fiduciária.
- A par destas informações, o exequente peticiona no ID 151c043 aduzindo que as informações estão incompletas e que isto estaria impossibilitando "ao exequente direcionar seu pedido, a partir das informações a serem repassadas pelo cartório de imóvel competente";
- Considerando o requerimento ID 151c043, fica o exequente intimado a **especificar ao juízo quais outras informações necessita**, haja vista que num primeiro momento o juízo não vislumbra omissão do cartório, pois as informações disponibilizadas

são suficientes para levar a efeito eventual ordem de constrição sobre o bem. Prazo: **5 dias úteis**.

7- No silêncio, retornem os autos conclusos para apreciar o pedido feito no item 'b' da mesma petição;

8- Fica deferido o pedido de inscrição dos devedores no sistema CNIB;

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001781-21.2016.5.08.0011

RECLAMANTE MARCIO ROGERIO FRAGOSO
 ADVOGADO LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
 RECLAMADO ANNA PAULA DURAES
 RECLAMADO M. DURAES COMERCIO - EPP
 ADVOGADO RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)
 RECLAMADO LUCAS RIOS DURAES
 RECLAMADO MARCELO DURAES
 RECLAMADO FATTO A MANO FRANCISING LTDA
 ADVOGADO RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)
 RECLAMADO RAYMUNDO DURAES NETTO
 RECLAMADO MNX PARTICIPACOES LTDA.
 RECLAMADO TIE E SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 ADVOGADO RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)
 RECLAMADO FTX CONFECÇOES LTDA - EPP
 ADVOGADO RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ROGERIO FRAGOSO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8666af preferido nos autos.

DESPACHO - PJE/JT

Vistos.

- O exequente (ID. b276531) junta cartão CNPJ de pessoa estranha à lide, requerendo que a execução se volte contra a mesma.
- Indefere-se, por ora,
- Se o autor deseja incluir terceiro que não fez parte da relação de conhecimento, precisa adotar o procedimento correto previsto na CLT.

3. Com a publicação do despacho no DEJT, vinculado aos nomes dos advogados, as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001781-21.2016.5.08.0011

RECLAMANTE	MARCIO ROGERIO FRAGOSO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
RECLAMADO	ANNA PAULA DURAES
RECLAMADO	M. DURAES COMERCIO - EPP
ADVOGADO	RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)
RECLAMADO	LUCAS RIOS DURAES
RECLAMADO	MARCELO DURAES
RECLAMADO	FATTO A MANO FRANCISING LTDA
ADVOGADO	RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)
RECLAMADO	RAYMUNDO DURAES NETTO
RECLAMADO	MNX PARTICIPACOES LTDA.
RECLAMADO	TIE E SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)
RECLAMADO	FTX CONFECÇÕES LTDA - EPP
ADVOGADO	RENATO ALVES CAMARGO(OAB: 133985/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FATTO A MANO FRANCISING LTDA
- FTX CONFECÇÕES LTDA - EPP
- M. DURAES COMERCIO - EPP
- TIE E SHIRTS INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b8666af proferido nos autos.

DESPACHO - PJE/JT

Vistos.

1- O exequente (ID. b276531) junta cartão CNPJ de pessoa estranha à lide, requerendo que a execução se volte contra a mesma.

2- Indefere-se, por ora,

3. Se o autor deseja incluir terceiro que não fez parte da relação de conhecimento, precisa adotar o procedimento correto previsto na CLT.

3. Com a publicação do despacho no DEJT, vinculado aos nomes

dos advogados, as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001501-60.2010.5.08.0011

RECLAMANTE	MICHELINE DO SOCORRO CARDIAS SALES
ADVOGADO	ROSA DILMA DE AQUINO(OAB: 15922/PA)
ADVOGADO	NEILA MENDONCA GARCES LIMA(OAB: 15946/PA)
RECLAMANTE	MARIA LUIZA BARROS ENGELKE
ADVOGADO	ANTONIO DE PADUA TUMA HABER(OAB: 2478/PA)
ADVOGADO	LUCIANA MARTINS GOMES(OAB: 8901/PA)
RECLAMADO	ANTONIO BARTHOLOMEU DE FARIA MACHADO JUNIOR
RECLAMADO	FRANCISCO ALBERTO DE LUCENA RABELLO
RECLAMADO	BRUNA RAFAELY WANDERLEY RABELLO
RECLAMADO	HELENA FERREIRA VELOSO DA SILVA
ADVOGADO	Leandro Barbalho Conde(OAB: 12455/PA)
RECLAMADO	ROGERIO RODRIGUES DE MATOS
RECLAMADO	SILVA & MACHADO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
RECLAMADO	IARA MARIA DE LUCENA RABELLO
RECLAMADO	FUN HOUSE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME
RECLAMADO	ABSOLUTA VIP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
RECLAMADO	MACHADO & ALVES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
RECLAMADO	@BSOLUTA F@SHION COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP
RECLAMADO	BORDO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUIZA BARROS ENGELKE
- MICHELINE DO SOCORRO CARDIAS SALES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e866a7 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE/JT

Vistos.

1- As advogadas da exequente requerem (ID. f345c0e e a979fc5), e o Juízo defere que os pagamentos autorizados conforme

despacho ID. eaee211 sejam efetuados via transferência bancária observados os dados bancários informados nas referidas petições.

2- Com a publicação deste despacho no DEJT vinculado aos advogados habilitados as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001501-60.2010.5.08.0011

RECLAMANTE	MICHELINE DO SOCORRO CARDIAS SALES
ADVOGADO	ROSA DILMA DE AQUINO(OAB: 15922/PA)
ADVOGADO	NEILA MENDONCA GARCES LIMA(OAB: 15946/PA)
RECLAMANTE	MARIA LUIZA BARROS ENGELKE
ADVOGADO	ANTONIO DE PADUA TUMA HABER(OAB: 2478/PA)
ADVOGADO	LUCIANA MARTINS GOMES(OAB: 8901/PA)
RECLAMADO	ANTONIO BARTHOLOMEU DE FARIA MACHADO JUNIOR
RECLAMADO	FRANCISCO ALBERTO DE LUCENA RABELLO
RECLAMADO	BRUNA RAFAELY WANDERLEY RABELLO
RECLAMADO	HELENA FERREIRA VELOSO DA SILVA
ADVOGADO	Leandro Barbalho Conde(OAB: 12455/PA)
RECLAMADO	ROGERIO RODRIGUES DE MATOS
RECLAMADO	SILVA & MACHADO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
RECLAMADO	IARA MARIA DE LUCENA RABELLO
RECLAMADO	FUN HOUSE COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - ME
RECLAMADO	ABSOLUTA VIP COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - EPP
RECLAMADO	MACHADO & ALVES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA - EPP
RECLAMADO	@BSOLUTA F@SHION COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA - EPP
RECLAMADO	BORDO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- HELENA FERREIRA VELOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e866a7 preferido nos autos.

DESPACHO - PJE/JT

Vistos.

1- As advogadas da exequente requerem (ID. f345c0e e a979fc5), e o Juízo defere que os pagamentos autorizados conforme despacho ID. eaee211 sejam efetuados via transferência bancária observados os dados bancários informados nas referidas petições.

2- Com a publicação deste despacho no DEJT vinculado aos advogados habilitados as partes ficam cientes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000797-90.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	MARCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO SALES FERNANDES(OAB: 49650/GO)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20a44ab preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Nestes autos Ação Trabalhista (Rito Ordinário 0000797-

90.2023.5.08.0011) – onde são partes MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA (reclamante), SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA (primeira reclamada) e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” (CNPJ 76.535.764/0001-43) incorporadora da TELEMAR NORTE LESTE S/A (segunda reclamada) – **decide-se:**

3.1. Declarar, com relação à tramitação do Juízo 100% Digital, a superação da fase de conhecimento, ressaltando-se o procedimento para os demais atos processuais, conforme fundamentos.

3.2. Declarar que o mero pedido de recuperação judicial feito pela primeira reclamada – ainda pendente de decisão – não suspende a tramitação do processo perante o Juízo trabalhista, bem como **declara-se** que caberá à referida reclamada informar, e comprovar, o eventual deferimento da recuperação judicial, sob pena de, na omissão, a eventual execução ser processada pelo Juízo trabalhista.m conforme fundamentos.

3.3. Declaro que, em caso de eventual condenação, são imperativos os comandos normativos dos artigos 2º, 141 e 492, do CPC, c/c o Art. 769 da CLT, **exceto** quanto às obrigações de ordem pública, conforme fundamentos.

3.4. Rejeitar a preliminar de impugnação ao valor da causa arguida pela primeira reclamada, mas **declara-se** que, em caso de eventual condenação, os valores serão adequados ao direito reconhecido, conforme fundamentos.

3.5. Declarar, conforme fundamentos, que, a partir da vigência, nos termos do seu Art. 6º, a Lei 13.467/2017 tem aplicação ao processo do trabalho, **exceto** quanto aos artigos declarados inconstitucionais pelo STF, cujas decisões são de conhecimento dos advogados das partes, eis que são públicas e notórias.

3.6. Declarar, conforme fundamentos, que a juntada de novos documentos segue a disciplina judiciária da súmula nº 8 do C. TST e os preceitos normativos no 458 e o Parágrafo único do CPC, desde que comprovada a força maior.

3.7. Declarar que a decisão judicial relativa à “prorrogação do *stay period*” **expirou em 25 de março de 2024**, e, por não haver prova de nova prorrogação ou de outra decisão que a tenha mantido, **declara-se** que a segunda reclamada já não é beneficiária dos privilégios da Lei nº 11.101/2005. com a sua alteração pela Lei nº 14.112/2020.

3.8. Recepcionar a admissão em **05/09/2014**, na função de bombeiro civil, com os salários anotados; considerar a demissão sem justa causa em 30/07/2023; **considerar** o aviso prévio trabalhado e **determinar** a baixa no Contrato de Trabalho Digital com a data de **22/09/2023**, pela ex-empregadora no prazo fixado na fundamentação, sob pena de multa, conforme fundamentos.

3.9. Pronunciar a prescrição quinquenal em relação aos direitos trabalhistas anteriores a 14/11/2018, extinguindo-os com resolução do mérito, com base no Art. 11 da CLT e no inciso XXIX do Art. 7º da Constituição Federativa vigente, “inclusive, sobre o FGTS, uma vez que o Pleno do Supremo Tribunal Federal, em 13 de novembro de 2014, no ARExt 709.212/DF” e **delimitar** o exame da causa ao período de 14/11/2018 a **30/07/2023**.

3.10 Julgar procedente em parte a ação e **condenar a primeira reclamada** ao pagamento das seguintes verbas líquidas, **do período não prescrito** conforme memorial de cálculos da sentença em anexo:

(A) saldo de salário de 30 dias; 13º salário proporcional de 2023; férias + 1/3 simples e proporcional (09/2022 a 07/2023); multa de 40% sobre a totalidade de depósito de FGTS;

(B) diferenças de depósitos do FGTS: meses de 04,05,06 e 07 de 2021; 06 a 12 de 2022 e 01 a 07 de 2023”, para depósito na conta vinculada, no prazo de 5 dias úteis, contado do trânsito em julgado,

sob pena de indenização automática pelo valor correspondente e, ainda, com uma multa pena de 20% sobre o valor da obrigação inadimplida;

(C) multa dos artigos 477 e 467 da CLT, sendo que a multa do Art. 467 da CLT, no importe de 50%, incide exclusivamente **sobre a soma** dos valores das verbas de natureza genuinamente rescisórias, quais sejam, no presente caso: *saldo de salário* (30 dias do último mês de trabalho); 13º proporcional da rescisão; férias proporcionais mais um terço rescisórias; multa de 40% incidente nos depósitos do FGTS do período laboral;

(D) salários retidos dos meses de maio e junho de 2023

(E) indenização do intervalo intrajornada (de 45 minutos, com o adicional de 50%), na jornada de 12 x 36 horas, no **período imprescrito** (a partir de 14/11/2018 a 31/12/2018; de 01/2020 até **30/07/2023**, excluído o ano de 2019 que o autor estava afastado do serviço);

(F) Indenização por dano moral (3 x R\$ 2.336,89);

(G) Honorários de sucumbência (15%) sobre o valor da condenação trabalhista, valor revertido em benefício do advogado do reclamante.

(H) Juros e correção monetária.

3.11. Declarar que, na fase de execução, em caso de inadimplemento, pode ser fixada multa por resistência injustificada ao cumprimento da ordem judicial.

3.12. Advertir, no que se refere à intrajornada, o reclamante para que se abstenha de formular pretensão **contra texto expresso de lei** (Art. 793-B, I, da CLT), sob pena de ser declarado litigante de má-fé, à luz dos artigos 793-B e Art. 793-C da CLT.

3.13. Deferir o benefício da justiça gratuita ao reclamante **isentando-o** do pagamento das custas de 2% sobre a soma das verbas julgados improcedentes e do pagamento dos honorários de sucumbência que seriam devidos, no importe de 15% sobre que incidiram sobre a soma das verbas julgadas improcedentes, conforme fundamentos.

3.14. Condenar a primeira reclamada ao recolhimento e comprovação das contribuições previdenciárias do § 3º do Art. 832 da CLT, conforme fundamento.

3.15. Condenar a primeira reclamada e a segunda reclamada, cada uma por si, ao pagamento das custas de sucumbência, no importe de 2% sobre o valor resultante da soma da condenação trabalhista e previdenciária.

3.16. Condenar a segunda reclamada, de forma subsidiária, com base nos itens IV e V da súmula 331 do C. TST, ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias impostas em face da primeira reclamada.

3.17. Julgar improcedentes os demais pedidos da inicial e das duas

contestações.

3.18. Orientar o serviço de Secretaria da vara quanto à obrigatoria expedição de certidões e alvarás, conforme item 2.23 da fundamentação.

Tudo nos termos e limites da fundamentação. Sentença antecipada. As partes ficam intimadas com a publicação da sentença no DEJT, vinculada aos nomes dos advogados indicados ao recebimento das notificações e intimações. Registre-se para os efeitos estatísticos no E. Gestão. *JUIZ O.J.C. MORAIS*, Titular da 11ª Vara de Belém.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000797-90.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	MARCIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO SALES FERNANDES(OAB: 49650/GO)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20a44ab proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Nestes autos Ação Trabalhista (Rito Ordinário 0000797-90.2023.5.08.0011) – onde são partes MÁRCIO RODRIGUES DA SILVA (reclamante), SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA (primeira reclamada) e OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL” (CNPJ 76.535.764/0001-43) incorporadora da TELEMAR NORTE LESTE S/A (segunda reclamada) – **decide-se:**

3.1. Declarar, com relação à tramitação do Juízo 100% Digital, a superação da fase de conhecimento, ressaltando-se o procedimento para os demais atos processuais, conforme fundamentos.

3.2. Declarar que o mero pedido de recuperação judicial feito pela primeira reclamada – ainda pendente de decisão – não suspende a

tramitação do processo perante o Juízo trabalhista, bem como **declara-se** que caberá à referida reclamada informar, e comprovar, o eventual deferimento da recuperação judicial, sob pena de, na omissão, a eventual execução ser processada pelo Juízo trabalhista.m conforme fundamentos.

3.3. Declaro que, em caso de eventual condenação, são imperativos os comandos normativos dos artigos 2º, 141 e 492, do CPC, c/c o Art. 769 da CLT, **exceto** quanto às obrigações de ordem pública, conforme fundamentos.

3.4. Rejeitar a preliminar de impugnação ao valor da causa arguida pela primeira reclamada, mas **declara-se** que, em caso de eventual condenação, os valores serão adequados ao direito reconhecido, conforme fundamentos.

3.5. Declarar, conforme fundamentos, que, a partir da vigência, nos termos do seu Art. 6º, a Lei 13.467/2017 tem aplicação ao processo do trabalho, **exceto** quanto aos artigos declarados inconstitucionais pelo STF, cujas decisões são de conhecimento dos advogados das partes, eis que são públicas e notórias.

3.6. Declarar, conforme fundamentos, que a juntada de novos documentos segue a disciplina judiciária da súmula nº 8 do C. TST e os preceitos normativos no 458 e o Parágrafo único do CPC, desde que comprovada a força maior.

3.7. Declarar que a decisão judicial relativa à “prorrogação do *stay period*” **expirou em 25 de março de 2024**, e, por não haver prova de nova prorrogação ou de outra decisão que a tenha mantido, **declara-se** que a segunda reclamada já não é beneficiária dos privilégios da Lei nº 11.101/2005. com a sua alteração pela Lei nº 14.112/2020.

3.8. Recepcionar a admissão em **05/09/2014**, na função de bombeiro civil, com os salários anotados; considerar a demissão sem justa causa em 30/07/2023; **considerar** o aviso prévio trabalhado e **determinar** a baixa no Contrato de Trabalho Digital com a data de **22/09/2023**, pela ex-empregadora no prazo fixado na fundamentação, sob pena de multa, conforme fundamentos.

3.9. Pronunciar a prescrição quinquenal em relação aos direitos trabalhistas anteriores a 14/11/2018, extinguindo-os com resolução do mérito, com base no Art. 11 da CLT e no inciso XXIX do Art. 7º da Constituição Federativa vigente, “inclusive, sobre o FGTS, uma vez que o Pleno do Supremo Tribunal Federal, em 13 de novembro de 2014, no ARExt 709.212/DF” e **delimitar** o exame da causa ao período de 14/11/2018 a **30/07/2023**.

3.10 Julgar procedente em parte a ação e **condenar a primeira reclamada** ao pagamento das seguintes verbas líquidas, **do período não prescrito** conforme memorial de cálculos da sentença em anexo:

(A) saldo de salário de 30 dias; 13º salário proporcional de 2023;

férias + 1/3 simples e proporcional (09/2022 a 07/2023); multa de 40% sobre a totalidade de depósito de FGTS;

(B) diferenças de depósitos do FGTS: meses de 04,05,06 e 07 de 2021; 06 a 12 de 2022 e 01 a 07 de 2023", para depósito na conta vinculada, no prazo de 5 dias úteis, contado do trânsito em julgado, sob pena de indenização automática pelo valor correspondente e, ainda, com uma multa pena de 20% sobre o valor da obrigação inadimplida;

(C) multa dos artigos 477 e 467 da CLT, sendo que a multa do Art. 467 da CLT, no importe de 50%, incide exclusivamente **sobre a soma** dos valores das verbas de natureza genuinamente rescisórias, quais sejam, no presente caso: *saldo de salário* (30 dias do último mês de trabalho); 13º proporcional da rescisão; férias proporcionais mais um terço rescisórias; multa de 40% incidente nos depósitos do FGTS do período laboral;

(D) salários retidos dos meses de maio e junho de 2023

(E) indenização do intervalo intrajornada (de 45 minutos, com o adicional de 50%), na jornada de 12 x 36 horas, no período **imprescrito** (a partir de 14/11/2018 a 31/12/2018; de 01/2020 até 30/07/2023, excluído o ano de 2019 que o autor estava afastado do serviço);

(F) Indenização por dano moral (3 x R\$ 2.336,89);

(G) Honorários de sucumbência (15%) sobre o valor da condenação trabalhista, valor revertido em benefício do advogado do reclamante.

(H) Juros e correção monetária.

3.11. Declarar que, na fase de execução, em caso de inadimplemento, pode ser fixada multa por resistência injustificada ao cumprimento da ordem judicial.

3.12. Advertir, no que se refere à intrajornada, o reclamante para que se abstenha de formular pretensão **contra texto expresso de lei** (Art. 793-B, I, da CLT), sob pena de ser declarado litigante de má-fé, à luz dos artigos 793-B e Art. 793-C da CLT.

3.13. Deferir o benefício da justiça gratuita ao reclamante **isentando-o** do pagamento das custas de 2% sobre a soma das verbas julgados improcedentes e do pagamento dos honorários de sucumbência que seriam devidos, no importe de 15% sobre que incidiram sobre a soma das verbas julgadas improcedentes, conforme fundamentos.

3.14. Condenar a primeira reclamada ao recolhimento e comprovação das contribuições previdenciárias do § 3º do Art. 832 da CLT, conforme fundamento.

3.15. Condenar a primeira reclamada e a segunda reclamada, cada uma por si, ao pagamento das custas de sucumbência, no importe de 2% sobre o valor resultante da soma da condenação trabalhista e previdenciária.

3.16. Condenar a segunda reclamada, de forma subsidiária, com base nos itens IV e V da súmula 331 do C. TST, ao pagamento das obrigações trabalhistas e previdenciárias impostas em face da primeira reclamada.

3.17. Julgar improcedentes os demais pedidos da inicial e das duas contestações.

3.18. Orientar o serviço de Secretaria da vara quanto à obrigatoria expedição de certidões e alvarás, conforme item 2.23 da fundamentação.

Tudo nos termos e limites da fundamentação. Sentença antecipada. As partes ficam intimadas com a publicação da sentença no DEJT, vinculada aos nomes dos advogados indicados ao recebimento das notificações e intimações. Registre-se para os efeitos estatísticos no E. Gestão. *JUIZ O.J.C. MORAIS*, Titular da 11ª Vara de Belém.

OCELIO DE JESUS CARNEIRO MORAIS

Juiz do Trabalho Titular

12ª Vara do Trabalho de Belém Notificação

Processo Nº RPP-0000320-30.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	JEAN SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA(OAB: 28057/PA)
RECLAMADO	EVERTON DOS REIS AGUIAR

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/awb-kbca-rft>

INTIMAÇÃO

(Audiência telepresencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: JEAN SILVA DE SOUSA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **25/06/2024, às 12h30** na modalidade TELEPRESENCIAL, pelo aplicativo ZOOM, cujo link de acesso será

o seguinte:

Sala virtual de audiências da

12ª Vara do Trabalho de Belém <https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/82396352992?pwd=SFEvK015alg2R0puTVFDQWU4a

ID da reunião: 823 9635 2992

Senha: ipCK8HjS

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências virtual, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

A parte, advogados e testemunhas deverão dispor de condições técnicas e possuir sinal de internet estável, e ingressar na sala virtual de forma individual, mediante uso de e-mail pessoal, a fim de permitir sua correta identificação, caso contrário deverá se fazer pessoalmente presente na sala de audiências desta MM. Vara, localizada no endereço identificado no cabeçalho deste expediente. O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000319-45.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	RENNATH RODRIGUES SILVA SA
ADVOGADO	RICARDO ALMEIDA ALVES(OAB: 23156/PA)
RECLAMADO	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO BAIXO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RENNATH RODRIGUES SILVA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/awb-kbca-rft>

INTIMAÇÃO

(Audiência telepresencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: RENNATH RODRIGUES SILVA SA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **12/06/2024, às 11h30** na modalidade TELEPRESENCIAL, pelo aplicativo ZOOM, cujo link de acesso será o seguinte:

Sala virtual de audiências da

12ª Vara do Trabalho de Belém <https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/82396352992?pwd=SFEvK015alg2R0puTVFDQWU4a

ID da reunião: 823 9635 2992

Senha: ipCK8HjS

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências virtual, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

A parte, advogados e testemunhas deverão dispor de condições técnicas e possuir sinal de internet estável, e ingressar na sala virtual de forma individual, mediante uso de e-mail pessoal, a fim de permitir sua correta identificação, caso contrário deverá se fazer pessoalmente presente na sala de audiências desta MM. Vara, localizada no endereço identificado no cabeçalho deste expediente.

O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000317-75.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	JOHN WILLIAM DOS SANTOS FONSECA
ADVOGADO	RAYSSA WERNECK DE CASTRO GUILHERME(OAB: 23153/PA)
ADVOGADO	MARCELO GUILHERME LOPES(OAB: 21748/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHN WILLIAM DOS SANTOS FONSECA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/deq-eckg-zxe>

INTIMAÇÃO

(Audiência telepresencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: JOHN WILLIAM DOS SANTOS FONSECA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **25/06/2024, às 11h30** na modalidade PRESENCIAL.

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000289-10.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	JORGE PEREIRA DA CUNHA
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
RECLAMADO	OZIEL MUSTAFA DOS SANTOS & CIA LIMITADA

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE PEREIRA DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/deq-eckg-zxe>

INTIMAÇÃO

(Audiência presencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: JORGE PEREIRA DA CUNHA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **25/06/2024, às 12h00** na modalidade PRESENCIAL.

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000297-02.2024.5.08.0007

RECLAMANTE	RUY PAULO MOTA DE SOUZA JUNIOR
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUY PAULO MOTA DE SOUZA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/awb-kbca-fft>

INTIMAÇÃO

(Audiência telepresencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: RUY PAULO MOTA DE SOUZA JUNIOR

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **13/06/2024, às 12h00** na modalidade TELEPRESENCIAL, pelo aplicativo ZOOM, cujo link de acesso será o seguinte:

Sala virtual de audiências da

12ª Vara do Trabalho de Belém [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82396352992?pwd=SFEvK015alg2R0puTVFDQWU4aZBKQT09ID)

[br.zoom.us/j/82396352992?pwd=SFEvK015alg2R0puTVFDQWU4aZBKQT09ID](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82396352992?pwd=SFEvK015alg2R0puTVFDQWU4aZBKQT09ID) **da reunião: 823 9635 2992**

Senha: ipCK8HjS

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências virtual, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

A parte, advogados e testemunhas deverão dispor de condições técnicas e possuir sinal de internet estável, e ingressar na sala virtual de forma individual, mediante uso de e-mail pessoal, a fim de permitir sua correta identificação, caso contrário deverá se fazer pessoalmente presente na sala de audiências desta MM. Vara, localizada no endereço identificado no cabeçalho deste expediente. O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000315-08.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	CAMILA DAMASCENO DIAS CORREA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	VIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA DAMASCENO DIAS CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/deq-eckg-zxe>

INTIMAÇÃO

(Audiência presencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: CAMILA DAMASCENO DIAS CORREA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **25/06/2024, às 12h45** na modalidade PRESENCIAL.

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000321-15.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	FABIANO SALES DE JESUS
ADVOGADO	RENATA LIMA FRANCO(OAB: 20773/PA)
RECLAMADO	MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO SALES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/awb-kbca-rft>

INTIMAÇÃO

(Audiência telepresencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: FABIANO SALES DE JESUS

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **25/06/2024, às 13h00** na modalidade TELEPRESENCIAL, pelo aplicativo ZOOM, cujo link de acesso será o seguinte:

Sala virtual de audiências da

12ª Vara do Trabalho de Belém <https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/82396352992?pwd=SFEvK015alg2R0puTVFDQWU4a

zBKQT09ID da reunião: 823 9635 2992

Senha: ipCK8HjS

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências virtual, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

A parte, advogados e testemunhas deverão dispor de condições técnicas e possuir sinal de internet estável, e ingressar na sala virtual de forma individual, mediante uso de e-mail pessoal, a fim de permitir sua correta identificação, caso contrário deverá se fazer pessoalmente presente na sala de audiências desta MM. Vara, localizada no endereço identificado no cabeçalho deste expediente.

O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000322-97.2024.5.08.0012

RECLAMANTE TAYNARA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO MARIANA MOREIRA DA SILVA
MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
RECLAMADO P. F. RAMOS & CIA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- TAYNARA DA SILVA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/deq-eckg-zxe>

INTIMAÇÃO

(Audiência presencial - reclamante)

DESTINATÁRIO: TAYNARA DA SILVA RODRIGUES

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", e seu advogado, se houver, intimados para comparecerem à audiência, a ser realizada no dia **19/06/2024, às 11h30** na modalidade PRESENCIAL.

A parte deverá se fazer presente na sala de audiências, sob pena de sua ausência implicar no arquivamento da reclamação, nos termos do art. 844, da CLT.

A parte poderá apresentar suas testemunhas, sob pena de preclusão, devendo ser observado o quantitativo previsto nos arts. 821 e 852-H, § 2º, da CLT, a depender do tipo de ação, se de rito ordinário ou sumaríssimo.

O processo poderá ser instruído no mesmo ato.

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe.

É obrigatória a apresentação de documentação de identificação para acesso às dependências do Tribunal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TEODULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS

Secretário de Audiência

Processo Nº CumSen-0000535-40.2023.5.08.0012

EXEQUENTE JOSE ALEXANDRE RIBEIRO
FERNANDES
ADVOGADO HÉLIA MAGNO TAVARES(OAB:
10942/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
EXECUTADO SERVICIO DE APOIO AS MICRO E
PEQ EMPRESAS DO PARA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO ANTONIO DUARTE BRANDAO NETO(OAB: 12101/PA)
 ADVOGADO RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
 ADVOGADO CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I, 698, 8º andar, Praça Brasil, Umarizal,
 BELEM/PA - CEP: 66055-100.

Telefone: (91) 4008-7177 | E-mail: vt12belem.sec@trt8.jus.br

Balcão virtual: <https://meet.google.com/deq-eckg-zxe>

CITAÇÃO

DESTINATÁRIO:SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARA

Endereço desconhecido

SERVICIO DE APOIO AS MICRO E PEQ EMPRESAS DO PARA fica citada neste ato para, no prazo de 48 horas, efetuar o pagamento ou a garantia da execução no valor de R\$ 576.001,83, sob pena de penhora de seus bens, conforme art. 880, da CLT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a c h a v e d e a c e s s o :

<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24041813405274400000042523226?instancia=1>. Caso a parte não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de c o n s u l t a a o s i t e <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FABIO CARDOSO MAGALHAES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000795-54.2022.5.08.0012

RECLAMANTE RAYDILSON EMANUEL MOURA MENDES

ADVOGADO GEORGIA DANIERE LOBATO MOURA(OAB: 26659/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA SIQUEIRA AUGUSTO(OAB: 27537/PA)
 RECLAMADO S. DE S. ARERO NETO LTDA
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR COUTINHO DE CARVALHO JUNIOR(OAB: 9382/PA)
 ADVOGADO ANA LUIZA FARIAS COSTA(OAB: 29986/PA)
 RECLAMADO SALIM DE SOUSA ARERO NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYDILSON EMANUEL MOURA MENDES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:RAYDILSON EMANUEL MOURA MENDES

A parte indicada no campo destinatário, fica intimada para tomar ciência que deve sacar valor disponível através de alvará.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FABIO CARDOSO MAGALHAES

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000252-80.2024.5.08.0012

REQUERENTE BIANCA AUXILIADORA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
 ADVOGADO GABRIELA MAYUMI NAGANO DE CARVALHO(OAB: 32010/PA)
 REQUERIDO TOLEDO E LEAL SERVICOS LTDA
 REQUERIDO WILLIAN BORGES DA SILVA
 ADVOGADO GILVANA RODRIGUES PEREIRA(OAB: 13671/PA)
 REQUERIDO FERCIA DA SILVA TOLEDO LEAL
 ADVOGADO GILVANA RODRIGUES PEREIRA(OAB: 13671/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERCIA DA SILVA TOLEDO LEAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:FERCIA DA SILVA TOLEDO LEAL

A parte indicada no campo destinatário, fica intimada para ciência deste cumprimento provisório de sentença e dos cálculos submetidos pelo autor, sob ID 50f3d92, facultando-se-lhes o prazo de 8 dias para eventual manifestação, nos moldes do art. 872, § 2º, da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOANA D ARC SANCHES FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000252-80.2024.5.08.0012

REQUERENTE BIANCA AUXILIADORA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
 ADVOGADO GABRIELA MAYUMI NAGANO DE CARVALHO(OAB: 32010/PA)
 REQUERIDO TOLEDO E LEAL SERVICOS LTDA
 REQUERIDO WILLIAN BORGES DA SILVA
 ADVOGADO GILVANA RODRIGUES PEREIRA(OAB: 13671/PA)
 REQUERIDO FERCIA DA SILVA TOLEDO LEAL
 ADVOGADO GILVANA RODRIGUES PEREIRA(OAB: 13671/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAN BORGES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:WILLIAN BORGES DA SILVA

A parte indicada no campo destinatário, fica intimada para ciência deste cumprimento provisório de sentença e dos cálculos submetidos pelo autor, sob ID 50f3d92, facultando-se-lhes o prazo de 8 dias para eventual manifestação, nos moldes do art. 872, § 2º, da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOANA D ARC SANCHES FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000235-44.2024.5.08.0012

REQUERENTE MARCELA CELIS DA SILVA NATIVIDADE LOPES
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 REQUERIDO ITAU UNIBANCO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA CELIS DA SILVA NATIVIDADE LOPES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:MARCELA CELIS DA SILVA NATIVIDADE LOPES

A parte indicada no campo destinatário, fica intimada para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue a juntada aos autos de cálculos de liquidação, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único, do CPC.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVIA REGINA BARROS PEREIRA

Servidor

Processo Nº CumSen-0000930-23.2023.5.08.0015

EXEQUENTE ADRIANO VANDERLEY GARCIA
 ADVOGADO EDGAR JARDIM DA CONCEICAO(OAB: 19339/PA)
 EXECUTADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO VANDERLEY GARCIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID faca7aa proferida nos autos.

DECISÃO:

MUNICÍPIO DE BELÉM apresenta impugnação aos cálculos na ação de execução individual de sentença coletiva ajuizada por ADRIANO VANDERLEY GARCIA, por meio da suscita a prescrição total da pretensão e impugna a planilha de cálculos de ID 370537b. O exequente ofereceu resposta (ID 9a771a9).

Conheço da impugnação, pois atende aos requisitos de admissibilidade, conforme certidão de ID 5615ab7.

Passo a decidir.

PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTIVA. OBRIGAÇÃO DE TRATO SUCESSIVO.

Insurge-se o executado impugnante contra a pretensão executiva, suscitando a prescrição quinquenal, alegando que o título executivo judicial transitou em julgado em 16/03/2016, ou seja, há mais de 07 anos.

Com base na súmula 150 do STF e tema nº 877 do STJ, além de diversos excertos jurisprudenciais, incluindo decisões deste Regional, requer a declaração de prescrição da pretensão executiva da parte autora da presente ação.

O exequente pugna pela inexistência de prescrição, informando que

pleiteia nesta ação parcelas de prestação sucessiva, cujo direito foi reconhecido no título judicial do processo nº 0000678-35.2014.5.08.0015.

Aduz que, com base no art. 323 do CPC e Súmula 85 do STJ, aplica-se apenas a prescrição parcial nas relações jurídicas de trato sucessivo, alcançando as parcelas vencidas há mais de 05 anos da propositura da execução, o que não é o caso, pois pede apenas as parcelas referentes aos anos de 2018 a 2023.

Analiso.

Examinando os autos, verifico que o exequente pretende a execução das verbas referentes à parcela extra que deveria ser paga no último trimestre de cada ano e a multa pelo não cumprimento dessa obrigação, conforme determinado na sentença coletiva do processo 0000687-35.2014.5.08.0015.

A sentença coletiva exequenda previu tanto a obrigação de pagar parcelas pecuniárias retroativas, quanto a obrigação de fazer que, em verdade, por sua natureza, também é relativa ao cumprimento de obrigação de pagar piso salarial e parcela extra devidas posteriormente à sentença, obrigação esse que se renova a cada ano, ou seja, prestações sucessivas.

O próprio executado, em sua impugnação, admite que "está em discussão uma relação de trato continuado (pagamento de parcela extra anualmente)" e, considerando que o contrato de trabalho do obreiro está vigente, ocorre a renovação anual da obrigação da Municipalidade decorrente da sentença acima mencionada, para pagamento da parcela deferida que deveria ter sido paga e não o foi.

Por outro lado, não se pode olvidar a previsão do artigo 1º do Decreto 20.910/32, segundo o qual "*As dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra a Fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem*".

Tratando-se de obrigação de trato sucessivo, tanto o direito, quanto o prazo para requerê-lo judicialmente, vão se renovando sucessivamente, o que impõe observância da prescrição quinquenal parcial contada retroativamente da data do cumprimento da obrigação e não da data do trânsito em julgado da sentença exequenda, se o contrato de trabalho ainda está em curso.

Dessa forma, deve ser aplicada à presente ação executiva a mesma regra válida para as demais ações trabalhistas no âmbito desta Especializada, que envolvam prestações sucessivas, e que não decorram de alteração do pacto laboral, mas do seu mero descumprimento, a saber, a prescrição quinquenal parcial nos termos do artigo 7º, XXIX, da CF. Nesse sentido, colaciono recente jurisprudência da 1ª Turma deste Tribunal:

EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA DE TRATO SUCESSIVO. CONTRATO DE TRABALHO VIGENTE. APLICAÇÃO DA PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARCIAL. Tratando-se de execução individual de sentença genérica que previu obrigação pecuniária de trato sucessivo, tanto o alegado direito da exequente ao cumprimento de tal obrigação, como o prazo para requerê-lo judicialmente, vai se renovando sucessivamente, o que impõe a aplicação ao caso da prescrição quinquenal contada do ajuizamento da ação executiva ou do real cumprimento da obrigação de fazer e não do trânsito em julgado da sentença coletiva. Se o contrato de trabalho ainda está em curso, deve ser aplicado às ações coletivas a mesma regra válida para as demais ações trabalhistas no âmbito desta Especializada que envolvam prestações sucessivas e que não decorram de alteração do pacto laboral, mas do seu mero descumprimento, a saber, a prescrição quinquenal parcial nos termos do artigo 7º, XXIX, da CF. (TRT 8ª Região - 1ª Turma - Processo AP 0000011-31.2023.5.08.0016 - Relator: Des. Graziela Colares - data de julgamento: 29/06/2023)

Cumpra-se assim, também, a Súmula 150 do STF, cujo comando diz que "Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação", o que está sendo observado no caso em que se reconhece que a pretensão executiva do autor deve ficar limitada ao quinquênio anterior ao ajuizamento de sua ação executiva. Considerando que a presente ação foi ajuizada em 28/12/2023, o pedido relativo ao período 2018 a 2023 não se encontra abrangido pela prescrição.

Sendo assim, rejeito a impugnação, no particular.

DA NULIDADE DE NOTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO. DA REDUÇÃO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO. MULTA EM FAVOR DOS SUBSTITUÍDOS.

O executado postula a exclusão do valor da multa aplicada por descumprimento da ordem judicial, informando que tomou conhecimento do trânsito em julgado da decisão originária após as dezenas de ações de execução, não se podendo afirmar, em seu entender, que houve descumprimento da decisão no processo. Alega, ainda, que desde outubro de 2014 já está cumprindo a obrigação de fazer com o pagamento do piso salarial de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), bem ainda que o valor da multa é excessivo e lhe causará impacto financeiro.

Alternativamente, requer seja aplicada a proporcionalidade, limitando-se o valor da multa até R\$1.000,00.

Sustenta, por fim, que a multa por descumprimento, caso seja mantida, deve ser aplicada em favor do sindicato autor, e não em favor de cada substituído.

Vejamos.

Conforme se verifica na sentença de conhecimento (processo nº 0000678-35.2014.5.08.0015), o réu foi condenado ao pagamento de multa no valor de R\$ 1.000,00 por mês por cada substituído, a ser revertida em favor deste, com fulcro no § 4º do art. 461 do CPC, limitado ao valor total da condenação, caso não houvesse cumprimento das obrigações desde a fazenda por prazo de até 10 dias da notificação do trânsito em julgado.

Percebe-se, pois, que o executado tenta se furtar da aplicação da astreinte sob argumento que não merece acolhida, haja vista que a sentença proferida no processo coletivo é clara quanto à aplicação da multa por descumprimento atrelada à não observância das determinações embutidas no título judicial. Além do mais, o município, tendo conhecimento do saldo devedor, demonstra saber de sua obrigação, a qual não cumpriu até o presente momento, pois não pagou a parcela extra dos anos de 2018 a 2023.

Por outro lado, o artigo 537 do CPC autoriza o juiz a fixar multa em montante suficiente e compatível para o cumprimento da obrigação. Dessa forma, o valor, ainda que não diga respeito à condenação principal, pode ser revisto, independentemente do trânsito em julgado da decisão, sempre que se tornar insuficiente ou excessivo, ou, ainda, quando demonstrado o cumprimento da obrigação, ainda que parcialmente.

Considerando os créditos devidos aos substituídos na ação coletiva e, dado o cumprimento parcial das obrigações, entendo que a multa aplicada possui razoabilidade, eis que limitada ao valor total da condenação.

Por fim, quanto ao credor da multa, constata-se que a sentença coletiva, como acima já exposto, condenou o município em obrigação de fazer a favor de cada exequente, estipulando multa pelo descumprimento de tal obrigação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por mês e “por cada substituído, a ser revertida em favor deste”, sem deixar margem de dúvida de que a expressão “em favor deste” se refere ao termo “substituído”, sendo, portanto, os exequentes (substituídos), os credores da respectiva multa a ser apurada nas ações individuais de execução.

Rejeito, assim, a impugnação no particular, mantendo a aplicação da multa nos exatos termos da sentença da ação coletiva, a ser revertida para cada exequente e não para o sindicato.

DA PARCELA EXTRA. REVISÃO DO JULGADO. PAGAMENTO APENAS DOS ANOS 2012 E 2013.

Alega o executado excesso quanto à parcela extra pleiteada, argumentando que possui natureza de incentivo selhe foirepassada para reinvestimento na área de saúde, não se constituindo em 14º salário, como pretende o exequente. Assim, requer sua exclusão dos cálculos de liquidação.

Informa que pagamentos semelhantes foram considerados

inconstitucionais pelo STF e pugna pela revisão do julgado.

Aduz, ainda, que os valores, caso devidos, são apenas os referentes aos anos de 2012 e 2013.

Examina-se.

Cumprido o salutar na fase de impugnação aos cálculos não cabe à parte se insurgir contra matérias já apreciadas e amparadas sob o manto da coisa julgada. Isso porque a sentença transitada em julgado na ação coletiva já condenou o município a pagar a parcela extra no último trimestre de cada ano.

De acordo com o artigo 879, 2º, da CLT, elaborada a conta e tornada líquida, o Juízo deverá abrir às partes prazo comum de oito dias para impugnação fundamentada, com indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão. Consequentemente, agora apenas pode ser objeto de impugnação os valores tidos pela parte como dissonantes, descabendo-lhe trazer a lume fatos alheios a isto, principalmente os que importem na reapreciação de fatos e provas já revolidas na ação de conhecimento.

Quanto aos períodos devidos, ressalto que a sentença transitada em julgado na ação coletiva condenou a executada a pagar a parcela extra atrasada dos anos 2012 e 2013, e ainda, pagar a parcela extra no último trimestre de cada ano, como obrigação futura.

Ante o exposto, rejeito a impugnação no particular.

CUSTAS PROCESSUAIS. MUNICÍPIO ISENTO.

O executado impugna a cobrança das custas processuais inseridas na planilha de cálculo de ID 370537b.

O Município de Belém é, nos termos do inciso I do art. 790-A da CLT, isento desse pagamento.

Acolho a impugnação, no particular, e determino a retificação da planilha de cálculo de ID 370537b para que sejam retiradas as custas em desfavor do executado.

DO EXCESSO DE EXECUÇÃO.

Alega o impugnante que os cálculos apresentados pelo autor apresentam excesso, em discordância com o título executivo. Em sua resposta o impugnado defende a manutenção dos cálculos na forma como foram apresentados, argumentando inexistir a majoração indevida.

Analisado.

O executado alega excesso de execução de forma genérica, sem apontar especificamente o suposto erro na planilha impugnada, e nem apresenta a conta que entende ser a correta.

Verifico que na planilha de cálculo de ID 370537b consta, no resumo, o período do cálculo de 25/10/2011 a 13/12/2023, contudo, no demonstrativo de verbas da parcela extra consta o período de 2011 a 2017 zerado, ou seja, sem cobrança. Os valores devidos

constam apenas a partir do ano 2018, respeitando a prescrição quinquenal. Portanto, correto o cálculo apresentado pelo autor.

Ante o exposto, rejeito, no ponto, a impugnação.

CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, decido, na ação de cumprimento de sentença movida por ADRIANO VANDERLEY GARCIA em face de MUNICÍPIO DE BELÉM, conhecer da impugnação aos cálculos apresentada pelo executado e, no mérito, acolhê-la parcialmente, para determinar a retificação da planilha de cálculo impugnada com a retirada do valor das custas em desfavor da parte, rejeitando as demais pretensões, conforme fundamentado.

Homologo a planilha de cálculo em anexo, retificada pela contadoria do Juízo, de acordo com a presente decisão.

Intimem-se as partes, sendo o Município de Belém também para, querendo, manifestar-se nos termos do art. 535 do CPC.

Intimem-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000697-69.2022.5.08.0012

RECLAMANTE	LUCIVALDO PEIXOTO DE SOUZA
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO
ADVOGADO	JOSAPHAT MARINHO MENDONCA(OAB: 18518/BA)
ADVOGADO	ROBERTO DOREA PESSOA(OAB: 12407/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f4442c6 proferida nos autos.

DECISÃO:

CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO apresentou impugnação aos cálculos na ação trabalhista movida por LUCIVALDO PEIXOTO DE SOUZA, por meio da qual questionou a aplicação de juros e correção monetária na planilha de ID f225556, apresentada pela contadoria do Juízo.

O exequente não ofereceu resposta, conforme certidão de ID 83e7452.

Decido.

A executada discorda da aplicação de juros e correção monetária realizada na planilha de ID f225556, alegando que foram aplicados juros simples TRD na fase pré-judicial, sem que houvesse tal determinação em sentença.

A sentença transitada em julgado assim decidiu sobre o tema:

(...) Assim, conforme determinado pela Suprema Corte, as parcelas ora reconhecidas na presente decisão deverão ser corrigidas pelos seguintes índices:

- Na fase pré-judicial, aplica-se o IPCA-E;
- a partir do ajuizamento da ação, aplica-se a Taxa SELIC (art.406, CC), já englobando juros de mora e correção monetária. (...)

Analisando a planilha de cálculo impugnada (ID f225556), é possível verificar, na descrição do "Critério de Cálculo e Fundamentação Legal", que a correção monetária consta no item 3 e os juros no item 8, conforme transcrição abaixo:

3. Valores corrigidos pelo índice IPCA-E até 20/10/2022 e pelo índice 'sem correção' a partir de 21/10/2022, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme Súmula nº 381 do TST. Última taxa IPCA-E relativa a 10/2022 (...)

8. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 20/10/2022; e juros SELIC (Receita Federal) a partir de 21/10/2022.

Assim, percebe-se que o cálculo apresentado pela contadoria do Juízo observou corretamente a modulação da ADC 58 do STF, com juros de mora na fase pré-judicial de acordo com a TRD, e após, sem correção, e quanto à correção monetária, aplicou o IPCA-E na fase pré-judicial e após a taxa Selic.

Dessa forma, corretos os cálculos apresentados sob ID f225556, pelo que rejeito a impugnação da executada.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista movida por **LUCIVALDO PEIXOTO DE SOUZA** em face de **CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO**, conhecer da impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada e, no mérito, rejeitá-la integralmente, à míngua de amparo legal, nos termos da fundamentação.

Homologo os cálculos de liquidação de ID f225556, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 6.078,86 (seis mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), importância atualizada até 29/02/2024.

Cite-se a reclamada, via postal, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, ficando autorizado, em caso de inércia, o manejo das ferramentas de busca patrimonial SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP e CNIB, e ainda a inclusão da devedora no BNDT e SERASAJUD, observando o prazo previsto no art. 883-A, da CLT.

Intimem-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000697-69.2022.5.08.0012

RECLAMANTE	LUCIVALDO PEIXOTO DE SOUZA
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO
ADVOGADO	JOSAPHAT MARINHO MENDONCA(OAB: 18518/BA)
ADVOGADO	ROBERTO DOREA PESSOA(OAB: 12407/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIVALDO PEIXOTO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f4442c6 proferida nos autos.

DECISÃO:

CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO apresentou impugnação aos cálculos na ação trabalhista movida por LUCIVALDO PEIXOTO DE SOUZA, por meio da qual questionou a aplicação de juros e correção monetária na planilha de ID f225556, apresentada pela contadoria do Juízo.

O exequente não ofereceu resposta, conforme certidão de ID 83e7452.

Decido.

A executada discorda da aplicação de juros e correção monetária realizada na planilha de ID f225556, alegando que foram aplicados juros simples TRD na fase pré-judicial, sem que houvesse tal determinação em sentença.

A sentença transitada em julgado assim decidi sobre o tema:

(...) Assim, conforme determinado pela Suprema Corte, as parcelas ora reconhecidas na presente decisão deverão ser corrigidas pelos seguintes índices:

- Na fase pré-judicial, aplica-se o IPCA-E;
- a partir do ajuizamento da ação, aplica-se a Taxa SELIC (art.406, CC), já englobando juros de mora e correção monetária. (...)

Analisando a planilha de cálculo impugnada (ID f225556), é possível verificar, na descrição do "Critério de Cálculo e Fundamentação Legal", que a correção monetária consta no item 3 e os juros no item 8, conforme transcrição abaixo:

3. Valores corrigidos pelo índice IPCA-E até 20/10/2022 e pelo índice 'sem correção' a partir de 21/10/2022, acumulados a partir do mês subsequente ao vencimento, conforme Súmula nº 381 do TST. Última taxa IPCA-E relativa a 10/2022 (...)

8. Juros apurados desde o vencimento das verbas vencidas, em fase pré-judicial, conforme decisão do STF na ADC 58; juros simples TRD até 20/10/2022; e juros SELIC (Receita Federal) a partir de 21/10/2022.

Assim, percebe-se que o cálculo apresentado pela contadoria do Juízo observou corretamente a modulação da ADC 58 do STF, com juros de mora na fase pré-judicial de acordo com a TRD, e após, sem correção, e quanto à correção monetária, aplicou o IPCA-E na fase pré-judicial e após a taxa Selic.

Dessa forma, corretos os cálculos apresentados sob ID f225556, pelo que rejeito a impugnação da executada.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista movida por **LUCIVALDO PEIXOTO DE SOUZA** em face de **CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO**, conhecer da impugnação aos cálculos apresentada pela reclamada e, no mérito, rejeitá-la integralmente, à míngua de amparo legal, nos termos da fundamentação.

Homologo os cálculos de liquidação de ID f225556, a fim de que produza seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 6.078,86 (seis mil, setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), importância atualizada até 29/02/2024.

Cite-se a reclamada, via postal, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, ficando autorizado, em caso de inércia, o manejo das ferramentas de busca patrimonial SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, ARISP e CNIB, e ainda a inclusão da devedora no BNDT e SERASAJUD, observando o prazo previsto no art. 883-A, da CLT.

Intimem-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000177-49.2021.5.08.0011

RECLAMANTE	EDWIGES IRENE BENTES LEMANSKI RODRIGUES
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDWIGES IRENE BENTES LEMANSKI RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJE

CAC

DESTINATÁRIO: EDWIGES IRENE BENTES LEMANSKI

RODRIGUES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), INTIMADA para apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes documentações:

1- comprovantes de pagamentos (contracheques), no período de junho/2023 até março/2024 (mês anterior a incorporação), inclusive 13º salários e férias + 1/3 porventura gozadas no período supra citado.

2- registro de empregado, onde conste a variação salarial (percentuais de reajustes) e períodos (dia/mês/ano) de gozo de férias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000177-49.2021.5.08.0011

RECLAMANTE	EDWIGES IRENE BENTES LEMANSKI RODRIGUES
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - DEJT - PJE

CAC

DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZONIA SA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), INTIMADO para apresentação, no prazo de 10 (dez) dias, as seguintes documentações:

1- comprovantes de pagamentos (contracheques), no período de junho/2023 até março/2024 (mês anterior a incorporação), inclusive

13º salários e férias + 1/3 porventura gozadas no período supra citado.

2- registro de empregado, onde conste a variação salarial (percentuais de reajustes) e períodos (dia/mês/ano) de gozo de férias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO CARDOSO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000600-35.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	EDIVAN BRAGA MENDES
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE(OAB: 32610/PA)
RECLAMADO	R.B.O DE OLIVEIRA RECEPCOES E EVENTOS
ADVOGADO	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO(OAB: 18350/PA)
ADVOGADO	AMANDA JUNES DE SOUZA(OAB: 29387/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.B.O DE OLIVEIRA RECEPCOES E EVENTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b796ef6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **EDIVAN BRAGA MENDES** em face de **R.B.O DE OLIVEIRA RECEPCOES E EVENTOS**, rejeitar os pedidos alinhados na petição inicial, por absoluta ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Sem honorários. Custas, pelo reclamante, em R\$ 286,29, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica isento por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000600-35.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	EDIVAN BRAGA MENDES
ADVOGADO	EDUARDO HENRIQUE BARROS DE ANDRADE(OAB: 32610/PA)
RECLAMADO	R.B.O DE OLIVEIRA RECEPCOES E EVENTOS
ADVOGADO	EUCLIDES DA CRUZ SIZO FILHO(OAB: 18350/PA)

ADVOGADO AMANDA JUNES DE SOUZA(OAB: 29387/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAN BRAGA MENDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b796ef6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **EDIVAN BRAGA MENDES** em face de **R.B.O DE OLIVEIRA RECEPCOES E EVENTOS**, rejeitar os pedidos alinhados na petição inicial, por absoluta ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Sem honorários. Custas, pelo reclamante, em R\$ 286,29, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica isento por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000088-18.2024.5.08.0012

RECLAMANTE VERONICA PATRICIA DOS SANTOS PRESTES
ADVOGADO FERNANDA NAYARA FERREIRA PEREIRA(OAB: 25400/PA)
RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- VERONICA PATRICIA DOS SANTOS PRESTES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d7692c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **VERONICA PATRICIA DOS SANTOS PRESTES** em face de **MUNICÍPIO DE BELÉM**, rejeitar a preliminar de inconstitucionalidade incidental da Lei n.º 9.218/2016 e, no mérito, rejeitar os pedidos alinhados na petição inicial, por absoluta

ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Sem honorários. Custas, pela reclamante, em R\$ 1.355,70, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica isenta por ser beneficiária da justiça gratuita.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000678-29.2023.5.08.0012

RECLAMANTE WILLIAM FELIPE BARRA SOUSA
ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECLAMADO NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A
ADVOGADO JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM FELIPE BARRA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a1fea0f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **WILLIAM FELIPE BARRA SOUSA** em face de **NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A**, acolher integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, para:

a) condenar a reclamada ao pagamento do valor líquido de R\$ 10.295,52, a título de:

- a.1) diferença em horas extras e seus reflexos;
- a.2) diferença em RSR e seus reflexos;
- a.3) multa por descumprimento do ACT; e
- a.4) juros e correção monetária.

b) condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 1.114,76 título de honorários advocatícios de sucumbência.

Contribuições previdenciárias pelo reclamante em R\$ 451,90 e pela reclamada em R\$ 2.181,10. Custas, pela reclamada, em R\$ 279,83.

Concedido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Rejeitados os demais pedidos à míngua de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação e de acordo com a memória de cálculos anexa, integrante da presente sentença.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000678-29.2023.5.08.0012

RECLAMANTE WILLIAM FELIPE BARRA SOUSA
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A
 ADVOGADO JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a1fea0f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **WILLIAM FELIPE BARRA SOUSA** em face de **NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A**, acolher integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, para:

a) condenar a reclamada ao pagamento do valor líquido de R\$ 10.295,52, a título de:

- a.1) diferença em horas extras e seus reflexos;
- a.2) diferença em RSR e seus reflexos;
- a.3) multa por descumprimento do ACT; e
- a.4) juros e correção monetária.

b) condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 1.114,76 título de honorários advocatícios de sucumbência.

Contribuições previdenciárias pelo reclamante em R\$ 451,90 e pela reclamada em R\$ 2.181,10. Custas, pela reclamada, em R\$ 279,83.

Concedido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Rejeitados os demais pedidos à minguia de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação e de acordo com a memória de cálculos anexa, integrante da presente sentença.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000528-30.2023.5.08.0018

RECLAMANTE MARCO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A
 ADVOGADO JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ae7a3ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por

MARCO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS em face de

NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A, acolher integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, para:

a) condenar a reclamada ao pagamento do valor líquido de R\$ 152.819,09, a título de:

- a.1) diferença em horas extras e seus reflexos;
- a.2) diferença em adicional noturno e seus reflexos;
- a.3) diferença em RSR e seus reflexos;
- a.4) multa por descumprimento do ACT; e
- a.5) juros e correção monetária.

b) condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 16.046,46 a título de honorários advocatícios de sucumbência.

Contribuições previdenciárias pelo reclamante em R\$ 6.723,53 e pela reclamada em R\$ 28.147,22. Imposto de renda pelo

reclamante em R\$ 921,94. Custas, pela reclamada, em R\$

3.958,69. Concedido ao reclamante o benefício da justiça gratuita.

Rejeitados os demais pedidos à minguia de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação e de acordo com a memória de cálculos anexa, integrante da presente sentença.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000528-30.2023.5.08.0018

RECLAMANTE MARCO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A
 ADVOGADO JOSE EDUARDO DUARTE SAAD(OAB: 36634/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ae7a3ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **MARCO ANTONIO SANTOS DOS SANTOS** em face de **NAVEGACOES UNIDAS TAPAJOS S/A**, acolher integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, para:

- a) condenar a reclamada ao pagamento do valor líquido de R\$ 152.819,09, a título de:
- a.1) diferença em horas extras e seus reflexos;
 - a.2) diferença em adicional noturno e seus reflexos;
 - a.3) diferença em RSR e seus reflexos;
 - a.4) multa por descumprimento do ACT; e
 - a.5) juros e correção monetária.
- b) condenar a reclamada ao pagamento de R\$ 16.046,46 a título de honorários advocatícios de sucumbência.

Contribuições previdenciárias pelo reclamante em R\$ 6.723,53 e pela reclamada em R\$ 28.147,22. Imposto de renda pelo reclamante em R\$ 921,94. Custas, pela reclamada, em R\$ 3.958,69. Concedido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Rejeitados os demais pedidos à míngua de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação e de acordo com a memória de cálculos anexa, integrante da presente sentença.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000854-08.2023.5.08.0012

RECLAMANTE ANTONIO ELIAS CUNHA NASCIMENTO
 ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
 ADVOGADO JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
 ADVOGADO FELIPE TARCIO BRITO TRINDADE(OAB: 34343/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

RECLAMADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 304b988 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **ANTONIO ELIAS CUNHA NASCIMENTO** em face de **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL** e **MUNICIPIO DE BELEM**, acolher a preliminar de incompetência desta Especializada quanto às contribuições sociais destinadas a terceiros e, quanto ao mérito, acolher integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, para:

- a) condenar a primeira reclamada, e o segundo reclamado subsidiariamente, ao pagamento ao reclamante do valor líquido de R\$ 16.310,84, correspondente:
- a.1) ao valor líquido do TRCT de ID 487e408;
 - a.2) multas dos arts. 467 e 477 da CLT; e
 - a.3) juros e correção monetária.
- b) determinar a expedição de alvará para levantamento da quantia depositada na conta vinculada do FGTS do autor e, após a apresentação do comprovante do valor sacado, a apuração das eventuais diferenças dos depósitos mais a multa de 40%, a serem suportadas pelos réus, o segundo de forma subsidiária.
- c) condenar a primeira reclamada, e o segundo reclamado subsidiariamente, ao pagamento de R\$ 1.663,44 título de honorários advocatícios de sucumbência.

Contribuições previdenciárias pelo reclamante em R\$ 323,61 e pelos réus em R\$ 1.144,90. Custas, pela primeira reclamada, em R\$ 382,38. Concedido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Rejeitados os demais pedidos à míngua de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação e de acordo com a memória de cálculos anexa, integrante da presente sentença.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000854-08.2023.5.08.0012

RECLAMANTE ANTONIO ELIAS CUNHA NASCIMENTO
 ADVOGADO RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
 ADVOGADO JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
 ADVOGADO FELIPE TARCIO BRITO TRINDADE(OAB: 34343/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM
 RECLAMADO B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ELIAS CUNHA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 304b988 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **ANTONIO ELIAS CUNHA NASCIMENTO** em face de **B.A. MEIO AMBIENTE LTDA. - EM RECUPERACAO JUDICIAL** e **MUNICIPIO DE BELEM**, acolher a preliminar de incompetência desta Especializada quanto às contribuições sociais destinadas a terceiros e, quanto ao mérito, acolher integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, para:

- a) condenar a primeira reclamada, e o segundo reclamado subsidiariamente, ao pagamento ao reclamante do valor líquido de R\$ 16.310,84, correspondente:
- a.1) ao valor líquido do TRCT de ID 487e408;
- a.2) multas dos arts. 467 e 477 da CLT; e
- a.3) juros e correção monetária.
- b) determinar a expedição de alvará para levantamento da quantia depositada na conta vinculada do FGTS do autor e, após a apresentação do comprovante do valor sacado, a apuração das eventuais diferenças dos depósitos mais a multa de 40%, a serem suportadas pelos réus, o segundo de forma subsidiária.
- c) condenar a primeira reclamada, e o segundo reclamado subsidiariamente, ao pagamento de R\$ 1.663,44 título de honorários advocatícios de sucumbência.
- Contribuições previdenciárias pelo reclamante em R\$ 323,61 e pelos réus em R\$ 1.144,90. Custas, pela primeira reclamada, em R\$ 382,38. Concedido ao reclamante o benefício da justiça gratuita. Rejeitados os demais pedidos à míngua de amparo legal. Tudo nos termos e limites da fundamentação e de acordo com a memória de

cálculos anexa, integrante da presente sentença.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000503-35.2023.5.08.0012

RECLAMANTE RAFAEL COSTA MOREIRA
 ADVOGADO rodrigo martins de mesquita(OAB: 12378/PA)
 RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO FUAD ALEXANDRE COSTA ALVES DA SILVA(OAB: 22692/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 ADVOGADO FLAVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO(OAB: 12736/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL COSTA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d57ecf preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **RAFAEL COSTA MOREIRA** contra **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, rejeitar integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, por absoluta ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Sem honorários. Custas, pelo reclamante, em R\$ 2.123,39, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica isento por ser beneficiário da justiça gratuita.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000503-35.2023.5.08.0012

RECLAMANTE RAFAEL COSTA MOREIRA
 ADVOGADO rodrigo martins de mesquita(OAB: 12378/PA)
 RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO FUAD ALEXANDRE COSTA ALVES DA SILVA(OAB: 22692/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 ADVOGADO FLAVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO(OAB: 12736/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d57ecf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **RAFAEL COSTA MOREIRA** contra **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, rejeitar integralmente os pedidos alinhados na petição inicial, por absoluta ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Sem honorários. Custas, pelo reclamante, em R\$ 2.123,39, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica isento por ser beneficiário da justiça gratuita. Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000168-79.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	GEOVANE SILVA FERREIRA
ADVOGADO	GREICE COSTA VIEIRA(OAB: 19973/PA)
RECLAMADO	BRAVUS SERVICO DE SEGURANCA LTDA - ME
ADVOGADO	AMELIA PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB: 21145/PA)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL OASIS
RECLAMADO	BRAVUS SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	AMELIA PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB: 21145/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVUS SEGURANCA LTDA
- BRAVUS SERVICO DE SEGURANCA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1bd51cc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O reclamante requer a desistência da presente reclamação trabalhista.

O Juízo defere e homologa a desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

Concedo ao autor o benefício da justiça gratuita, a teor do art. 790,

§ 3º, da CLT, ficando isento do recolhimento das custas (R\$ 1.244,88), conforme art. 790-A, *caput*, da mesma consolidação. Intimem-se e arquivem-se os autos.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000168-79.2024.5.08.0012

RECLAMANTE	GEOVANE SILVA FERREIRA
ADVOGADO	GREICE COSTA VIEIRA(OAB: 19973/PA)
RECLAMADO	BRAVUS SERVICO DE SEGURANCA LTDA - ME
ADVOGADO	AMELIA PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB: 21145/PA)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL OASIS
RECLAMADO	BRAVUS SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	AMELIA PINHEIRO DE VASCONCELOS(OAB: 21145/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1bd51cc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O reclamante requer a desistência da presente reclamação trabalhista.

O Juízo defere e homologa a desistência, extinguindo o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC.

Concedo ao autor o benefício da justiça gratuita, a teor do art. 790,

§ 3º, da CLT, ficando isento do recolhimento das custas (R\$ 1.244,88), conforme art. 790-A, *caput*, da mesma consolidação.

Intimem-se e arquivem-se os autos.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000371-51.2018.5.08.0012

RECLAMANTE	JOSE AUGUSTO PALHETA MONTEIRO
ADVOGADO	JAMILE FERREIRA BARBOSA(OAB: 2437/AP)
RECLAMADO	E. F. M. DA SILVA LOTERIA - ME
RECLAMADO	EDIMILSON FERREIRA MARINHO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AUGUSTO PALHETA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOSE AUGUSTO PALHETA MONTEIRO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAPHAEL MARQUES BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000859-30.2023.5.08.0012

CONSIGNANTE	BELEM HOTEIS E TURISMO S/A
ADVOGADO	LIA MAROJA BRAGA DE CARVALHO(OAB: 10683/PA)
CONSIGNATÁRIO	LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO BARATA
ADVOGADO	MAURICIO AURELIO SANTOS LIMA(OAB: 30370/PA)
ADVOGADO	KEVIN SANTANA MARINHO(OAB: 32570/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO BARATA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** LUIZ CLAUDIO DA CONCEICAO BARATA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAPHAEL MARQUES BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000721-63.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	CELSO ROBERTO DE MIRANDA RIBEIRO JUNIOR(OAB: 18736/PA)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL TRIUNFO LTDA - ME
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 11950/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA SOUSA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAPHAEL MARQUES BARROS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000607-27.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	WELLINGTON MACEDO DE SOUZA
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	IVAN PEDRO WANZELLER GRANHEN(OAB: 17933/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON MACEDO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cbd051b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por

WELLINGTON MACEDO DE SOUZA contra **SEREDE - SERVICOS****DE REDE S.A.** e **OI S/A - Em recuperação Judicial**, acolher a

prejudicial firmada nas contestações, para julgar prescritos os

pedidos do reclamante emergentes do lapso anterior ao quinquênio

que antecedeu o ajuizamento da primeira ação com pedidos

idênticos (processo n.º 0000453-09.2023.5.08.0012 - ajuizado em

26/6/2023), isto é, anteriores a 26/6/2018; quanto aos pedidos

alinhados na petição inicial, rejeitá-los integralmente, por absoluta

ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Sem

honorários. Custas, pelo reclamante, em R\$ 7.528,28, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica isento por ser beneficiário da justiça gratuita.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000607-27.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	WELLINGTON MACEDO DE SOUZA
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)
RECLAMADO	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)
RECLAMADO	SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
ADVOGADO	IVAN PEDRO WANZELLER GRANHEN(OAB: 17933/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A.
- TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cbd051b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Conclusão:

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista ajuizada por **WELLINGTON MACEDO DE SOUZA** contra **SEREDE - SERVICOS DE REDE S.A. e OI S/A - Em recuperação Judicial**, acolher a prejudicial firmada nas contestações, para julgar prescritos os pedidos do reclamante emergentes do lapso anterior ao quinquênio que antecedeu o ajuizamento da primeira ação com pedidos idênticos (processo n.º 0000453-09.2023.5.08.0012 - ajuizado em 26/6/2023), isto é, anteriores a 26/6/2018; quanto aos pedidos alinhados na petição inicial, rejeitá-los integralmente, por absoluta ausência de amparo legal, nos termos da fundamentação. Sem honorários. Custas, pelo reclamante, em R\$ 7.528,28, calculadas sobre o valor dado à causa, de cujo pagamento fica isento por ser beneficiário da justiça gratuita.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-000044-96.2024.5.08.0012

CONSIGNANTE	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	JOSE EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ(OAB: 106810/RJ)
CONSIGNATÁRIO	MARIA DOMINGAS FREITAS TENÓRIO
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DOMINGAS FREITAS TENÓRIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a97fa65 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID b997278, na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-000044-96.2024.5.08.0012

CONSIGNANTE	CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A
ADVOGADO	JOSE EDUARDO COELHO BRANCO JUNQUEIRA FERRAZ(OAB: 106810/RJ)
CONSIGNATÁRIO	MARIA DOMINGAS FREITAS TENÓRIO
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CETEST MINAS ENGENHARIA E SERVICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a97fa65 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID b997278, na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000712-04.2023.5.08.0012

EXEQUENTE	ANA KEILA MORAES CASTELO
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	KARINA MARTINS BERWANGER(OAB: 50525/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87e9a92 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, decido, na ação movida por ANA KEILA MORAES CASTELO em face de BANCO DA AMAZÔNIA S.A., conhecer da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela exequente e, no mérito, rejeitá-la na totalidade, nos termos da fundamentação.

À secretaria para, após o trânsito em julgado da presente sentença, expedir os alvarás e recolher os encargos cabíveis, conforme planilha de ID 9e0a0a8.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000712-04.2023.5.08.0012

EXEQUENTE	ANA KEILA MORAES CASTELO
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO

KARINA MARTINS
BERWANGER(OAB: 50525/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA KEILA MORAES CASTELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 87e9a92 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

Ante todo o exposto, decido, na ação movida por ANA KEILA MORAES CASTELO em face de BANCO DA AMAZÔNIA S.A., conhecer da impugnação à sentença de liquidação apresentada pela exequente e, no mérito, rejeitá-la na totalidade, nos termos da fundamentação.

À secretaria para, após o trânsito em julgado da presente sentença, expedir os alvarás e recolher os encargos cabíveis, conforme planilha de ID 9e0a0a8.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000316-61.2022.5.08.0012

EXEQUENTE	ALANO FABIO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	JORIVALDO VALE FREITAS(OAB: 13120/PA)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 20413/PA)
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
EXECUTADO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
EXECUTADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
EXECUTADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
- HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 950f8e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID ac525da na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000316-61.2022.5.08.0012

EXEQUENTE	ALANO FABIO ALVES DE ALMEIDA
ADVOGADO	JORIVALDO VALE FREITAS(OAB: 13120/PA)
ADVOGADO	JOSE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA(OAB: 20413/PA)
EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
EXECUTADO	HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
EXECUTADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
EXECUTADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALANO FABIO ALVES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 950f8e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID ac525da na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000651-17.2021.5.08.0012

RECLAMANTE	YONA NAZARE MIRANDA DE MACEDO
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA
ADVOGADO	BIANCA MAUES DE SOUSA FERREIRA(OAB: 21482/PA)
ADVOGADO	ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA(OAB: 24779/PA)
ADVOGADO	DANILO THALES MARTINS SOZINHO(OAB: 24115/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- YONA NAZARE MIRANDA DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fe6f980 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID 21836e4, na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000651-17.2021.5.08.0012

RECLAMANTE	YONA NAZARE MIRANDA DE MACEDO
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA
ADVOGADO	BIANCA MAUES DE SOUSA FERREIRA(OAB: 21482/PA)
ADVOGADO	ELIANE CRISTINA PINHO DA SILVA(OAB: 24779/PA)
ADVOGADO	DANILO THALES MARTINS SOZINHO(OAB: 24115/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fe6f980 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID 21836e4, na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000659-23.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	ALAN DO SOCORRO DA SILVA MENDES
ADVOGADO	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO(OAB: 5424/PA)
RECLAMADO	PLENO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA
ADVOGADO	ORIGENES LINS CALDAS FILHO(OAB: 9089/PE)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN DO SOCORRO DA SILVA MENDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bd5210 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID ccf534a, na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000659-23.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	ALAN DO SOCORRO DA SILVA MENDES
ADVOGADO	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO(OAB: 5424/PA)
RECLAMADO	PLENO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

ADVOGADO	ORIGENES LINS CALDAS FILHO(OAB: 9089/PE)
RECLAMADO	BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRADESCO SEGUROS S/A
- PLENO TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3bd5210 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID ccf534a, na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000618-56.2023.5.08.0012

RECLAMANTE	JANETH DE JESUS AMORIM RIBEIRO
ADVOGADO	IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA(OAB: 22663/PA)
RECLAMADO	IVO JACINTO DE MENESES
ADVOGADO	MARIAH COSTA FONSECA(OAB: 24185/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANETH DE JESUS AMORIM RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7f996a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID dd1feab na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000618-56.2023.5.08.0012

RECLAMANTE JANETH DE JESUS AMORIM RIBEIRO
 ADVOGADO IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA(OAB: 22663/PA)
 RECLAMADO IVO JACINTO DE MENESES
 ADVOGADO MARIAH COSTA FONSECA(OAB: 24185/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVO JACINTO DE MENESES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7f996a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença:

A teor da certidão de ID dd1feab na qual positivou-se o cumprimento integral das obrigações da executada, declaro extinta a execução, nos termos do art. 924, II, do CPC.

Arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intimem-se.

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE

Juiz do Trabalho Titular

13ª Vara do Trabalho de Belém**Edital****Processo Nº ATSum-0000536-90.2021.5.08.0013**

RECLAMANTE CRISTIANE DE JESUS ODANI
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 RECLAMADO CLINICA BMA DIAS LTDA
 RECLAMADO ERIKA PATRICIA MAIA DE SOUZA DIAS
 RECLAMADO CLINICA MACHADO S/S LTDA - EPP
 RECLAMADO ARTHUR ARIAN REBELO DIAS
 RECLAMADO MANOEL MARQUES NOGUEIRA DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR ARIAN REBELO DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO(A): RECLAMADO: ARTHUR ARIAN REBELO DIAS**

O Exmº Sr. **JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA**, Juiz do Trabalho Titular da **13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que, pelo presente **EDITAL** fica **NOTIFICADA** a parte executada indicada no campo **DESTINATÁRIO(A)** para tomar ciência da Sentença de Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica:

Isto posto, acolho o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da executada, declarando a responsabilidade patrimonial de seus sócios ERIKA PATRICIA MAIA DE SOUZA DIAS, ARTHUR ARIAN REBELO DIAS e

MANOEL MARQUES NOGUEIRA DIAS pelo adimplemento da dívida exequenda neste processo. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, INCLUÍ-LOS NO POLO INTIMAR OS SÓCIOS. PASSIVO DO CADASTRO PROCESSUAL E CITÁ-LOS PARA PAGAR O DÉBITO EM 48 HORAS, OU GARANTIR O JUÍZO NO PRAZO, SOB PENA DE PENHORA E INCLUSÃO NO BNDT, PROSSEGUINDO-SE NA EXECUÇÃO COM A PENHORA DE VALORES E/OU BENS, EM CASO DE INADIMPLEMENTO.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	24042611533765400 000042672947
Despacho	Despacho	24042611415138100 000042672497
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24041512103222800 000042442244
ARTHUR ARIAN REBELO DIAS	Mandado	24041212030787000 000042412091

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

E-carta	Certidão	24041212003121000 000042411978
E-Carta - Objeto Devolvido - ARTHUR	Certidão	24041211535477700 000042411637
E-Carta - Objeto aguardando entrega -	Certidão	24040809485825600 000042302007
E-Carta - Objeto Entregue	Certidão	24040809414542000 000042301725
ERIKA PATRICIA MAIA DE SOUZA	Intimação	24031912091660400 000042012816
ARTHUR ARIAN REBELO DIAS	Intimação	24031912091635900 000042012815
MANOEL MARQUES NOGUEIRA DIAS	Intimação	24031912091612200 000042012814
E-carta	Certidão	24031911511497400 000042012131
Intimação	Intimação	24022009333205800 000041486787
Sentença	Sentença	24021919510423800 000041480796
Pressupostos IDPJ	Certidão	24021919441442700 000041480727
Intimação E-CARTA ERIKA PATRICIA	Intimação	23102415001820600 000040073747
Intimação E-CARTA ARTHUR ARIAN	Intimação	23102415001794800 000040073746
Intimação E-CARTA MANOEL MARQUES	Intimação	23102415001764200 000040073745
CHAVE DE ACESSO - Processo PJe-JT	Certidão	23102414541163800 000040073565
Despacho	Despacho	23091915401252900 000039545285

JUCEPA e INFOSEG_constituç	Certidão	23091915221214100 000039544559
Pedido de IDPJ e prosseguimento da	Manifestação	23090109574253000 000039301075
Intimação	Intimação	22102007514159600 000035126041
Decisão	Decisão	22101917502194700 000035122897
Expirado em 30/08/2022 prazo	Certidão	22101917444495000 000035122793
Intimação	Intimação	22082207532228700 000034319699
Despacho	Despacho	22081810465939500 000034287757
Certidão - Inexistência de	Certidão	22081810430561000 000034287651
IL 04 GEAP- APRESENT	Documento Diverso	22081712525792000 000034274318
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22081212000139300 000034230728
IL 05 ASSEFAZ OF 13-22	Documento Diverso	22081016401448000 000034207810
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22080822560639900 000034171086
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22080822502685900 000034171042
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22080822385436700 000034171000
Resposta CASSI_informa	Certidão	22080320381475200 000034111420
Manifestação Unimed	Manifestação	22080318414561000 000034110483

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Procuração	Procuração	22080318423680700 000034110488
Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	22080318424874200 000034110492
Estatuto	Estatuto	22080318432333200 000034110495
Substabelecimento com Reserva de	Substabelecimento com Reserva de	22080318433557300 000034110497
RESPOSTA AO OFÍCIO	Manifestação	22080217421628500 000034090590
inexistência de crédito Clínica	Documento Diverso	22080217463479200 000034090660
resposta Ofício ELETRONORTE	Manifestação	22072812264290800 000034032439
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22072718084678100 000034021631
1 - Procuração PRESI_Jose Orlando	Documento Diverso	22072516214242900 000033985724
Auto Penhora Credito	Documento Diverso	22072516214570600 000033985731
Mandado de Penhora	Documento Diverso	22072516214973200 000033985734
Mandado de Penhora verso	Documento Diverso	22072516214755700 000033985733
2 - Estatuto-social-postal-saude	Documento Diverso	22072516214370700 000033985728
Resposta solicitação bloqueio POSTAL	Certidão	22072516181271400 000033985657
3 - TERMO DE POSSE, SR JOSÉ	Documento Diverso	22072516214402100 000033985729
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22072509594259400 000033976203

Mandado assinado	Documento Diverso	22072208375401300 000033956426
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22072208365677900 000033956408
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22072109265473500 000033942624
AUTO DE PENHORA DE	Auto de Penhora	22072015023588300 000033933903
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22072014522671700 000033933664
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071921200136800 000033920780
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071921055798600 000033920706
Auto penh.proc.536-2021-0013-Unimed	Auto de Penhora	22071911233404000 000033908042
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071911222915700 000033908016
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071813551675900 000033892174
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071813291101800 000033891566
5362021_07-18-2022-100741	Documento Diverso	22071810271207000 000033885825
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071810251182900 000033885750
MANDADO DE PENHORA-	Documento Diverso	22071521542733100 000033879965
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071521533422000 000033879960
MANDADO DE PENHORA-	Documento Diverso	22071521473899200 000033879937

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071521464879900 000033879933
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071521335760800 000033879871
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	22071514350283900 000033874420
Bloqueio - HOSPITAL	Mandado	22071419080272500 000033862330
Bloqueio - BRADESCO SAÚDE	Mandado	22071419080287300 000033862331
Bloqueio - FUSEX - COMANDO DO	Mandado	22071419080235400 000033862328
Bloqueio - GEAP AUTOGESTÃO EM	Mandado	22071419080252700 000033862329
Bloqueio - ELETRONORTE	Mandado	22071419080342500 000033862334
Bloqueio - EMBRATEL CLARO	Mandado	22071419080355600 000033862335
Bloqueio - CAPESAÚDE	Mandado	22071419080305300 000033862332
Bloqueio - POSTAL SAÚDE -	Mandado	22071419080321600 000033862333
BLOQUEIO - AMAZONIA PLANOS	Mandado	22071419080218700 000033862327
bloqueio - HAPVIDA	Mandado	22071419080525800 000033862344
Bloqueio - PETROBRAS	Mandado	22071419080423200 000033862338
Bloqueio - CASF - BASA	Mandado	22071419080446800 000033862339
Bloqueio - VALE	Mandado	22071419080373300 000033862336

Bloqueio - TRT/PAS	Mandado	22071419080400700 000033862337
Bloqueio - UNIMED BELÉM	Mandado	22071419080504100 000033862342
Bloqueio - UNIMED INTERCÂMBIO	Mandado	22071419080515000 000033862343
Bloqueio - ASSEFAZ	Mandado	22071419080469000 000033862340
Bloqueio - CASSI	Mandado	22071419080484000 000033862341
CNPJ dos Planos de Saúde	Manifestação	22052612485033800 000033170996
Amazônia Saúde - Comprovante de	Documento Diverso	22052612515390900 000033171004
Amazônia Saúde - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612520183900 000033171005
ASSEFAZ - Comprovante de	Documento Diverso	22052612521147500 000033171010
Bradesco Saúde - Comprovante de	Documento Diverso	22052612521786700 000033171011
CAPESESP - Comprovante de	Documento Diverso	22052612522790100 000033171014
CAPESESP - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612523572400 000033171018
CASF - Comprovante de Inscrição e de	Documento Diverso	22052612524524400 000033171020
CASF - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612525318100 000033171023
CASSI - Comprovante de	Documento Diverso	22052612530286400 000033171030
Eletronorte - Comprovante de	Documento Diverso	22052612530645000 000033171031

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Embratel Claro - Comprovante de	Documento Diverso	22052612532378300 000033171039	Vale S.A - Comprovante de	Documento Diverso	22052612555437200 000033171100
FUSEx - Comprovante de	Documento Diverso	22052612533423000 000033171043	Vale S.A - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612561068100 000033171108
GEAP - Comprovante de	Documento Diverso	22052612534395900 000033171047	Intimação	Intimação	22052408321839200 000033114599
GEAP - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612535216700 000033171052	Despacho	Despacho	22052317320497300 000033108265
HAPVIDA - Comprovante de	Documento Diverso	22052612540121400 000033171053	0000536- 90.2021.5.08.0013_C	Planilha de Cálculos	22052317275813200 000033108175
HAPVIDA - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612541144700 000033171056	Cálculo acordo descumprido_Total	Certidão	22052317243726000 000033108090
Hospital Adventista de Belém -	Documento Diverso	22052612542094200 000033171063	Prosseguimento da Execução	Manifestação	22051521090901700 000032989165
Petrobras - Comprovante de	Documento Diverso	22052612543203000 000033171067	Intimação	Intimação	22040711571178800 000032514444
Postal Saúde - Comprovante de	Documento Diverso	22052612543816400 000033171072	Despacho	Despacho	22040711531716900 000032514335
Postal Saúde - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612544824000 000033171075	Certidão - Pesquisa INFOSEG	Certidão	22040711304758900 000032513559
TRT8 - Comprovante de Inscrição e de	Documento Diverso	22052612545805800 000033171077	INFOSEG 0000536- 90.2021.5.08.0013	Documento Diverso	22040711321638000 000032513610
TRT8 - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612550571700 000033171080	ARISP 2 0000536- 90.2021.5.08.0013	Documento Diverso	22040711154394600 000032513101
UNIMED Belém - Comprovante de	Documento Diverso	22052612551685800 000033171083	ARISP 1 0000536- 90.2021.5.08.0013	Documento Diverso	22040711154326400 000032513100
UNIMED Belém - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612552727500 000033171089	Certidão - RENAJUD Negativo, ARISP	Certidão	22040711054337300 000032512775
UNIMED Intercâmbio - Comprovante de	Documento Diverso	22052612553675800 000033171092	SISBAJUD infrutífero	Certidão	22031512200351900 000032170384
UNIMED Intercâmbio - Quadro de Sócios e	Documento Diverso	22052612554442000 000033171097	Acordo descumprido	Certidão	22030907581174800 000032080080

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Pedido Executório	Manifestação	22030820564514000 000032077540
JL02- JUNTANDO DOCUMENTOS	Documento Diverso	22020313593940600 000031650484
Ata da Audiência	Ata da Audiência	22012411284204500 000031496336
Notificações Reclamadas:	Correspondência ou Mensagem	22012318012705900 000031489817
2ª Reclamada	Notificação	21091815000915500 000030236251
1ª Reclamada	Notificação	21091815000902300 000030236250
Intimação	Intimação	21091815000890200 000030236249
Notificação	Notificação	21090310470458500 000030052815
Notificação	Notificação	21090310470446900 000030052814
Intimação	Intimação	21090310470434800 000030052813
02 Procuração	Manifestação	21083018330629200 000029989217
02 - Procuração Correta	Procuração	21083018360721000 000029989247
01 Petição Inicial	Petição Inicial	21083016570398700 000029986743
02 - Procuração	Procuração	21083016574160700 000029986763
03 - Resumo do Cálculo	Documento Diverso	21083016575075000 000029986764
04 - Cálculo Detalhado	Documento Diverso	21083016575736300 000029986767

05 - CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	21083016580429000 000029986770
06 - RG e CPF	Carteira de Identidade/Registro	21083016581446800 000029986774
07 - Recibo	Recibo	21083016584277900 000029986790
08 - CNPJ da 1 Reclamada	Documento Diverso	21083016590908400 000029986798
09 - Quadro Societário da 1	Documento Diverso	21083016591515500 000029986801
10 - CNPJ da 2 Reclamada	Documento Diverso	21083016592692700 000029986805
11 - Quadro Societário da 2	Documento Diverso	21083016593732500 000029986809
12 - Conversa com o Sr. Manoel Dias	Documento Diverso	21083016595089900 000029986818
13 - Contracheques	Contracheque/Recibo de Salário	21083016595750100 000029986820

Expediente assinado pelo próprio servidor por delegação do magistrado titular da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

NILSON REGINALDO MAIA DO NASCIMENTO

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000458-28.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	ELIZALDO DE JESUS COSTA CRUZ
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
RECLAMADO	VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZALDO DE JESUS COSTA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe - DEJT**RECLAMANTE: ELIZALDO DE JESUS COSTA CRUZ**

INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA, OAB: 25233

KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA, OAB: 11493

NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA, OAB: 017341

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica a parte autora acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), intimado(a) para ciência de que a reclamada apresentou impugnação aos cálculos, no id:ac99d95.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

ANDREA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA BARROS

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000923-37.2023.5.08.0013

REQUERENTE	R.M.B.
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
REQUERIDO	I.U.S.
ADVOGADO	JACO CARLOS SILVA COELHO(OAB: 13721/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- R.M.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 62d5139.

Processo Nº ExCCJ-0000252-77.2024.5.08.0013

EXEQUENTE	MARIA JOSE PAIVA MARQUES
ADVOGADO	WELLINGTON BASTOS DE BRITO(OAB: 16798/PA)
EXECUTADO	ESTADO DO PARA
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE PAIVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE - DEJT**EXECUTADO: ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU, ESTADO DO PARA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte ré acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), notificada para tomar ciência da impugnação aos cálculos ao cálculo e, querendo, no prazo de 8(oito) dias, manifestação, sob pena de preclusão.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001129-27.2018.5.08.0013

RECLAMANTE	ADIRSON DA SILVA BARROS
ADVOGADO	GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR(OAB: 13778/PA)
RECLAMADO	RM SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A
ADVOGADO	GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA(OAB: 22192/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIRSON DA SILVA BARROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3aa28e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Extingo a execução, eis que a obrigação foi integralmente cumprida.

Arquive-se o feito.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001406-77.2017.5.08.0013

RECLAMANTE	ARYANNE MENDONCA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FELIPE JACOB CHAVES(OAB: 13992/PA)
ADVOGADO	KELY VILHENA DIB TAXI JACOB(OAB: 18949/PA)
RECLAMADO	COUVIN PARTICIPACOES S/A
RECLAMADO	LUIZ PAULO MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO	VIVIANNE CARDOSO KITAHARA
RECLAMADO	KLAUDIA DIAS GONZAGA BRANDAO
ADVOGADO	THAIS MAGALHAES MARQUES(OAB: 52002/BA)
RECLAMADO	KLAO ENGENHARIA S/A

ADVOGADO THAIS MAGALHAES MARQUES(OAB: 52002/BA)
 RECLAMADO CONSTRUTORA LJA LTDA
 RECLAMADO GAD PARTICIPACOES LTDA
 RECLAMADO GD CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO FILIPE DUARTE DA HORA(OAB: 50760/BA)
 ADVOGADO HILTON DE ABREU CELESTINO FILHO(OAB: 50765/BA)
 RECLAMADO ANDRE LUIZ SEIXAS OLIVEIRA
 DEPOSITÁRIO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- GD CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21dce9b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

De acordo com o art. 889 da CLT a execução trabalhista rege-se pelas normas previstas na Lei nº 6830/80 e nesta insere-se a execução do crédito previdenciário decorrente das decisões proferidas nesta Justiça Especializada.

O débito previdenciário nestes autos está em 6.200,00, conforme cálculos de ID 4cdaae7.

Dessarte, a considerar que o débito previdenciário em execução neste processo é inferior ao previsto na **Portaria Normativa nº 47/2023 (R\$ 40.000,00)**, revelando-se o prosseguimento da execução contrário aos princípios da eficiência e da utilidade ao credor, consoante arts. 797 e 836 do CPC e art. 40, § 3º da Lei nº 6830/80, e, ainda, o decidido pelo Excelso STF no julgamento do RE 1355208 (Tema 1184 de repercussão geral) e o contido na Resolução CNJ nº 547/2024, que determina a extinção das **execuções fiscais de valor inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**, declaro extinta esta execução na forma do art. 485, VI do CPC.

Arquivem-se os autos.

Cientes as partes desta sentença com sua publicação no DEJT.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001129-27.2018.5.08.0013

RECLAMANTE ADIRSON DA SILVA BARROS
 ADVOGADO GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR(OAB: 13778/PA)
 RECLAMADO RM SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A

ADVOGADO GUSTAVO BRASIL VIEIRA DA SILVA(OAB: 22192/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RM SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3aa28e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Extingo a execução, eis que a obrigação foi integralmente cumprida.

Arquive-se o feito.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000425-48.2017.5.08.0013

RECLAMANTE ROSANA MARIA MONTENEGRO DA SILVA
 ADVOGADO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO(OAB: 14062/PA)
 RECLAMADO J C G DE PAIVA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA MARIA MONTENEGRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7bf502 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente, com base no art. 11-A da CLT, **EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO**, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda -se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e arquive-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000416-22.2017.5.08.0002

RECLAMANTE AUGUSTO JOSE CUNHA DE CARVALHO

ADVOGADO GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA(OAB: 8534/PA)

RECLAMADO INACIO PIRES DA CONCEICAO JUNIOR

RECLAMADO CARLOS MARCELO BRITO DA CONCEICAO

RECLAMADO LUCIENE DE JESUS SILVA DUTRA

RECLAMADO DANILO CARDOSO SANTOS

RECLAMADO SECURITY AMAZON SERVICIO DE SEGURANA PRIVADA LTDA

ADVOGADO RODOLFO JOSE FERREIRA CIRINO DA SILVA(OAB: 14905/PA)

RECLAMADO PATRICIA REGIA BRITO DA CONCEICAO

RECLAMADO MAFRA SEGURANCA PRIVADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SECURITY AMAZON SERVICIO DE SEGURANA PRIVADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f8e8d8 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente, com base no art. 11-A da CLT, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda -se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e archive-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000894-94.2017.5.08.0013

RECLAMANTE SORAIA ALVES DOS REIS

ADVOGADO NUBIA CRISTINA RODRIGUES MALATO(OAB: 23559/PA)

ADVOGADO ADRIANO FIUZA DA CRUZ(OAB: 23764/PA)

RECLAMADO MAURITI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

ADVOGADO CARLOS MAIA DE MELLO PORTO(OAB: 8910/PA)

RECLAMADO ERICO ANTONIO GINEZ

RECLAMADO BARBARA DA COSTA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURITI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b18802d preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente, com base no art. 11-A da CLT, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda -se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e archive-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000416-22.2017.5.08.0002

RECLAMANTE AUGUSTO JOSE CUNHA DE CARVALHO

ADVOGADO GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA(OAB: 8534/PA)

RECLAMADO INACIO PIRES DA CONCEICAO JUNIOR

RECLAMADO CARLOS MARCELO BRITO DA CONCEICAO

RECLAMADO LUCIENE DE JESUS SILVA DUTRA

RECLAMADO DANILO CARDOSO SANTOS

RECLAMADO SECURITY AMAZON SERVICIO DE SEGURANA PRIVADA LTDA

ADVOGADO RODOLFO JOSE FERREIRA CIRINO DA SILVA(OAB: 14905/PA)

RECLAMADO PATRICIA REGIA BRITO DA CONCEICAO

RECLAMADO MAFRA SEGURANCA PRIVADA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO JOSE CUNHA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f8e8d8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente, com base no art. 11-A da CLT, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda -se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e arquite-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000894-94.2017.5.08.0013

RECLAMANTE	SORAIA ALVES DOS REIS
ADVOGADO	NUBIA CRISTINA RODRIGUES MALATO(OAB: 23559/PA)
ADVOGADO	ADRIANO FIUZA DA CRUZ(OAB: 23764/PA)
RECLAMADO	MAURITI COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME
ADVOGADO	CARLOS MAIA DE MELLO PORTO(OAB: 8910/PA)
RECLAMADO	ERICO ANTONIO GINEZ
RECLAMADO	BARBARA DA COSTA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- SORAIA ALVES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b18802d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente,

com base no art. 11-A da CLT, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda -se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e arquite-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000375-61.2022.5.08.0008

EXEQUENTE	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO
ADVOGADO	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
EXEQUENTE	MAIRA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
EXECUTADO	BGT3 TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307/PA)
ADVOGADO	BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 8770/PA)
EXECUTADO	JOSE LUIZ SA PEREIRA
EXECUTADO	GIOVANNI RICARDI CHAVES MAIORANA

Intimado(s)/Citado(s):

- BGT3 TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 90affe8 proferida nos autos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA**

Requerem as partes a homologação de acordo nos termos do petição de Id 2089d43, pelo qual transigem, para extinção do feito nos termos do art. 831, P. Único da CLT.

Homologo o acordo firmado pelas partes interessadas, através de seus respectivos advogados, tal como proposto e encaminhado eletronicamente para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que é para quitação das parcelas pleiteadas na presente ação.

No silêncio do(a) reclamante, após 5 (cinco) dias das datas previstas para quitação das parcelas, presumir-se-á quitada a dívida, em regime de presunção relativa, mas respondendo pelas despesas que sua inércia causar. O reclamado poderá apresentar

recibos de quitação, no mesmo prazo, para eximir-se da obrigação.

Findo este prazo sem manifestação das partes, a Secretaria da Vara fica autorizada a registrar os pagamentos para fins estatísticos.

Em caso de **inadimplemento**: Em caso de descumprimento do acordo, dentro do prazo estipulado, será aplicada a cláusula penal de 10% sobre o valor a ser pago.

Custas judiciais pelo reclamante no importe de R\$136,50 das quais fica **isento**, tudo nos termos dos arts. 789, I e 790, §3º, da CLT.

Descabe retenção de IRPF, cabendo ao autor a declaração do valor conforme recebido na época própria junto à Receita Federal, através de declaração de ajuste anual conforme o exercício cabível.

No presente caso, eis que não houve discriminação das verbas que compõem o montante do acordo, a **contribuição previdenciária** incide o valor total apurado em liquidação de sentença, conforme disposto no § 1º, do art. 43, da Lei nº 8.212/91, totalizando a importância de **R\$2.883,1**, equivalente a 31% do valor conciliado (20% do empregador e 11% do empregado), cujo recolhimento deverá ser comprovado em Juízo, após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução e inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Aguardar o prazo final para pagamento da última parcela e obrigações de fazer, conforme entabulado pelas partes.

Cumprido integralmente o acordo, arquivem-se os autos. Em caso de inadimplemento, fica dispensado o mandado de citação, iniciando-se de imediato os atos executórios nas ações de jus postulandi. A parte assistida de advogado deverá promover a execução na forma do Art. 878 da CLT.

Cientes as partes, com a publicação no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000516-65.2022.5.08.0013

RECLAMANTE	SILVIO DE OLIVEIRA GARCIA
ADVOGADO	RONALDO JOSE FERREIRA BATISTA(OAB: 20503/PA)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS(OAB: 9360/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA
ADVOGADO	CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07b6275 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o certificado em Id 2b3e18b, determino a devolução do saldo sobejante ao processo centralizador nº 0000176-73.2021.5.08.0008.

Após, cumpra-se a parte final da sentença de Id 3cd7c63.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000011-94.2010.5.08.0013

AUTOR	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO(OAB: 17670/PA)
RÉU	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	KAMILLA FREITAS CARNEIRO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 12779/PA)
ADVOGADO	VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
ADVOGADO	ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS(OAB: 8562/PA)
ADVOGADO	MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO(OAB: 11690/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6ffcdb proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que não foi localizada nestes autos a habilitação do advogado Daniel Konstadinidis, intime referido patrono para esclarecer qual o seu interesse na digitalização do feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000375-61.2022.5.08.0008

EXEQUENTE	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO
ADVOGADO	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
EXEQUENTE	MAIRA FERREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
 EXECUTADO BGT3 TELECOMUNICACOES LTDA
 ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307/PA)
 ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 8770/PA)
 EXECUTADO JOSE LUIZ SA PEREIRA
 EXECUTADO GIOVANNI RICARDI CHAVES MAIORANA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO
- MAIRA FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 90affe8 proferida nos autos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO
DECISÃO HOMOLOGATÓRIA

Requerem as partes a homologação de acordo nos termos do petitório de Id 2089d43, pelo qual transigem, para extinção do feito nos termos do art. 831, P. Único da CLT.

Homologo o acordo firmado pelas partes interessadas, através de seus respectivos advogados, tal como proposto e encaminhado eletronicamente para que produza seus efeitos jurídicos e legais, que é para quitação das parcelas pleiteadas na presente ação.

No silêncio do(a) reclamante, após 5 (cinco) dias das datas previstas para quitação das parcelas, presumir-se-á quitada a dívida, em regime de presunção relativa, mas respondendo pelas despesas que sua inércia causar. O reclamado poderá apresentar recibos de quitação, no mesmo prazo, para eximir-se da obrigação. Findo este prazo sem manifestação das partes, a Secretaria da Vara fica autorizada a registrar os pagamentos para fins estatísticos.

Em caso de **inadimplemento**: Em caso de descumprimento do acordo, dentro do prazo estipulado, será aplicada a cláusula penal de 10% sobre o valor a ser pago.

Custas judiciais pelo reclamante no importe de R\$136,50 das quais fica **isento**, tudo nos termos dos arts. 789, I e 790, §3º, da CLT.

Descabe retenção de IRPF, cabendo ao autor a declaração do valor conforme recebido na época própria junto à Receita Federal, através de declaração de ajuste anual conforme o exercício cabível. No presente caso, eis que não houve discriminação das verbas que compõem o montante do acordo, a **contribuição previdenciária**

incide o valor total apurado em liquidação de sentença, conforme disposto no § 1º, do art. 43, da Lei nº 8.212/91, totalizando a importância de **R\$2.883,1**, equivalente a 31% do valor conciliado (20% do empregador e 11% do empregado), cujo recolhimento deverá ser comprovado em Juízo, após o pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução e inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Aguardar o prazo final para pagamento da última parcela e obrigações de fazer, conforme entabulado pelas partes.

Cumprido integralmente o acordo, arquivem-se os autos. Em caso de inadimplemento, fica dispensado o mandado de citação, iniciando-se de imediato os atos executórios nas ações de jus postulandi. A parte assistida de advogado deverá promover a execução na forma do Art. 878 da CLT.

Cientes as partes, com a publicação no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000791-14.2022.5.08.0013

RECLAMANTE GLEIDSON RAY SERRAO BARBOSA
 ADVOGADO WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB: 17841/PA)
 ADVOGADO FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB: 13972/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL SERVICOS S.A.
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO(OAB: 18329/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEIDSON RAY SERRAO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86bf58d proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

- 1-Notifiquem-se as partes dos cálculos de liquidação de ID. 728c8b6, para manifestação em 08(oito) dias, na forma do art. 879, § 2º da CLT;
- 2- Apresentado o recurso, independentemente denovo despacho,

notificar a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 08(oito) dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000516-65.2022.5.08.0013

RECLAMANTE SILVIO DE OLIVEIRA GARCIA
 ADVOGADO RONALDO JOSE FERREIRA BATISTA(OAB: 20503/PA)
 ADVOGADO CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS(OAB: 9360/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA
 ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO DE OLIVEIRA GARCIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07b6275 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o certificado em Id 2b3e18b, determino a devolução do saldo sobejante ao processo centralizador nº 0000176-73.2021.5.08.0008.

Após, cumpra-se a parte final da sentença de Id 3cd7c63.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000791-14.2022.5.08.0013

RECLAMANTE GLEIDSON RAY SERRAO BARBOSA
 ADVOGADO WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB: 17841/PA)
 ADVOGADO FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB: 13972/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL SERVICOS S.A.
 ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
 ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO(OAB: 18329/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- EQUATORIAL SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86bf58d proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

1-Notifiquem-se as partes dos cálculos de liquidação de ID. 728c8b6, para manifestação em 08(oito) dias, na forma do art. 879, § 2º da CLT;

2- Apresentado o recurso, independentemente denovo despacho, notificar a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 08(oito) dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACP Civ-0000011-94.2010.5.08.0013

AUTOR SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO(OAB: 17670/PA)
 RÉU BANCO DA AMAZONIA SA
 ADVOGADO KAMILLA FREITAS CARNEIRO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 12779/PA)
 ADVOGADO VALTON DORIA PESSOA(OAB: 11893/BA)
 ADVOGADO ROSIMAR SOCORRO DE SOUZA RAMOS(OAB: 8562/PA)
 ADVOGADO MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO(OAB: 11690/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c6ffcdB proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que não foi localizada nestes autos a habilitação do advogado Daniel Konstadinidis, intime referido patrono para esclarecer qual o seu interesse na digitalização do feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000786-55.2023.5.08.0013

RECLAMANTE JOSUE SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO FILIPE CAROLINO COELHO(OAB: 465937/SP)
 RECLAMADO FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
 ADVOGADO YASMIM NEVES CARNEIRO(OAB: 23463/PA)
 PERITO LUCAS DE ARAUJO MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f8b739 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando a proximidade da audiência, marcada para o dia 29/04/2024 às 09:30, aguardar a mesma.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000786-55.2023.5.08.0013

RECLAMANTE JOSUE SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO FILIPE CAROLINO COELHO(OAB: 465937/SP)
 RECLAMADO FORMOSA SUPERMERCADOS E MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
 ADVOGADO YASMIM NEVES CARNEIRO(OAB: 23463/PA)
 PERITO LUCAS DE ARAUJO MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE SANTOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8f8b739 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando a proximidade da audiência, marcada para o dia 29/04/2024 às 09:30, aguardar a mesma.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000228-49.2024.5.08.0013

RECLAMANTE RUDGGERI GAMA DE LIMA
 ADVOGADO GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE(OAB: 32292/PA)
 RECLAMANTE RAISSA GAMA DE LIMA
 ADVOGADO GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE(OAB: 32292/PA)
 RECLAMADO LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
 RECLAMADO ICATU SEGUROS S/A
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(OAB: 23289/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAISSA GAMA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJE

RECLAMANTE: RAISSA GAMA DE LIMA, RUDGGERI GAMA DE LIMA

GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE, OAB: 32292

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular da **13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**, fica a parte acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), ciente(s) que o processo supra foi incluído em pauta para audiência do **tipo/data/horário: Inicial por videoconferência: 15/07/2024 09:50 horas.**

As audiências serão realizadas na **MODALIDADE TELEPRESENCIAL.**

Atenção! A infraestrutura tecnológica necessária para participação na audiência telepresencial é de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas.

Para participar da **sessão telepresencial** os interessados deverão ingressar no ambiente virtual (pelo **aplicativo Zoom**), conforme abaixo:

- Link de acesso: <https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/86924712406?pwd=VmF2c2kxV2kU0eG9iQmtMcGJtJDFZUT09

- ID da reunião: **869 2471 2406**

• Senha de acesso: **VT13BeIS01**

As partes ficam desobrigadas de participação nas sessões telepresenciais, nos casos de audiência de encerramento da instrução ou quando já houver deliberação do juízo nesse sentido.

O não comparecimento do reclamante na audiência em caráter inaugural implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

As testemunhas deverão comparecer à audiência (Art. 845 da CLT)

OBS:

Para ingresso nas audiências virtuais o interessado deverá instalar previamente em seu PC/celular o aplicativo Zoom; e, Ao ingressar no ambiente virtual (sala de audiências), favor manter desligado microfone e vídeo até o momento da realização de sua audiência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIO ROGERIO MOREIRA FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000228-49.2024.5.08.0013

RECLAMANTE	RUDGGERI GAMA DE LIMA
ADVOGADO	GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE(OAB: 32292/PA)
RECLAMANTE	RAISSA GAMA DE LIMA
ADVOGADO	GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE(OAB: 32292/PA)
RECLAMADO	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
RECLAMADO	ICATU SEGUROS S/A
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(OAB: 23289/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUDGGERI GAMA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJE

RECLAMANTE: RAISSA GAMA DE LIMA, RUDGGERI GAMA DE LIMA

GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE, OAB: 32292

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular da **13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**, fica a parte acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), ciente(s) que o processo supra foi incluído em pauta para audiência do **tipo/data/horário: Inicial por videoconferência: 15/07/2024 09:50 horas.**

As audiências serão realizadas na **MODALIDADE TELEPRESENCIAL.**

Atenção! A infraestrutura tecnológica necessária para participação na audiência telepresencial é de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas.

Para participar da **sessão telepresencial** os interessados deverão ingressar no ambiente virtual (pelo **aplicativo Zoom**), conforme abaixo:

• Link de acesso: **https://trt8-jus-**

br.zoom.us/j/86924712406?pwd=VmF2ckoxVkU0eG9iQmtMcGJjTDFZUT09

• ID da reunião: **869 2471 2406**

• Senha de acesso: **VT13BeIS01**

As partes ficam desobrigadas de participação nas sessões telepresenciais, nos casos de audiência de encerramento da instrução ou quando já houver deliberação do juízo nesse sentido.

O não comparecimento do reclamante na audiência em caráter inaugural implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

As testemunhas deverão comparecer à audiência (Art. 845 da CLT)

OBS:

Para ingresso nas audiências virtuais o interessado deverá instalar previamente em seu PC/celular o aplicativo Zoom; e, Ao ingressar no ambiente virtual (sala de audiências), favor manter desligado microfone e vídeo até o momento da realização de sua audiência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIO ROGERIO MOREIRA FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000228-49.2024.5.08.0013

RECLAMANTE	RUDGGERI GAMA DE LIMA
ADVOGADO	GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE(OAB: 32292/PA)
RECLAMANTE	RAISSA GAMA DE LIMA
ADVOGADO	GUSTAVO JUNOT BENTES DE SA DUARTE(OAB: 32292/PA)
RECLAMADO	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
RECLAMADO	ICATU SEGUROS S/A
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(OAB: 23289/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ICATU SEGUROS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJE**RECLAMADO: ICATU SEGUROS S/A**

FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR, OAB: 23289

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada a tomar ciência que o processo supra foi incluído em pauta de audiência **tipo/data/horário: Inicial por videoconferência: 15/07/2024 09:50 horas.**

As audiências serão realizadas na **MODALIDADE TELEPRESENCIAL**, (pelo **aplicativo Zoom**), conforme abaixo:

- Link de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86924712406?pwd=VmF2ckoxVkU0eG9iQmtMcGJtJDFZUT09>
- ID da reunião: **869 2471 2406**
- Senha de acesso: **VT13BeIS01**

OBS:

Para ingresso nas audiências virtuais o interessado deverá instalar previamente em seu PC/celular o aplicativo Zoom; e, Ao ingressar no ambiente virtual (sala de audiências), favor manter desligado microfone e vídeo até o momento da realização de sua audiência.

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deverá estar credenciado nos autos, através de carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

Encaminhar eletronicamente, via PJe, a **contestação** e todas as provas que julgar necessárias. No caso de prova documental, estas deverão ser anexadas em ordem cronológica e separadas por espécie.

Provas em áudio e vídeo (Formato MP4). A apresentação de provas nessas mídias deve ser feita no **Portal Pje Mídias** (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ), pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, com a identificação do endereço de internet (URL) para acesso ao arquivo audiovisual que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa.

Apresentar até duas **testemunhas**, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários

mínimos.

Encaminhar eletronicamente, via PJe, o programa de controle médico de saúde ocupacional (**PCMSO**), o programa de prevenção de riscos ambientais (**PPRA**), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (**LTCAT**), bem como **laudos periciais** realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o **objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras**, deverá anexar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Encaminhar eletronicamente, via PJe, o **registro atualizado da constituição societária**, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (**CNPJ**) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (**CPF**), cadastro específico do INSS (**CEI**), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no endereço a seguir: <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24042908123456800000042691835?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIO ROGERIO MOREIRA FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000292-93.2023.5.08.0013

REQUERENTE FABIO DA SILVA SIQUEIRA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 REQUERIDO ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
 ADVOGADO LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA(OAB: 24570/PE)
 REQUERIDO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 ADVOGADO ANA CLAUDIA COSTA MORAES(OAB: 14992/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DA SILVA SIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:FABIO DA SILVA SIQUEIRA**

Ficar ciente de que foi interposto recurso Agravo de Petição(Agravo de Petição Adobe e Crefisa) id 038cceb
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS FERNANDES

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000292-93.2023.5.08.0013

REQUERENTE FABIO DA SILVA SIQUEIRA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 REQUERIDO ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
 ADVOGADO LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA(OAB: 24570/PE)
 REQUERIDO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 ADVOGADO ANA CLAUDIA COSTA MORAES(OAB: 14992/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.**

Ficar ciente de que foi interposto recurso id. Agravo de Petição(Agravo de Petição) - 21d3048
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS FERNANDES

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000292-93.2023.5.08.0013

REQUERENTE FABIO DA SILVA SIQUEIRA
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 ADVOGADO PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
 REQUERIDO ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.
 ADVOGADO LEONARDO HENRIQUE DE MELO SILVA FERREIRA(OAB: 24570/PE)
 REQUERIDO CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 ADVOGADO ANA CLAUDIA COSTA MORAES(OAB: 14992/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:CREFISA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS**

Ficar ciente de que foi interposto recurso id. Agravo de Petição(Agravo de Petição) - 21d3048

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS FERNANDES

Assessor

Processo Nº CumSen-0000560-50.2023.5.08.0013

EXEQUENTE	CELIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
EXEQUENTE	ALCIENE RODRIGUES RAIOL
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
EXEQUENTE	ALCILENE RODRIGUES RAIOL
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
EXEQUENTE	ALCINDO DE SOUSA RAIOL
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
EXEQUENTE	ADALCINDO RODRIGUES RAIOL
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
EXECUTADO	CEFOR SEGURANCA PRIVADA LTDA
ADVOGADO	JOAO FRANCISCO SERRA MUNIZ(OAB: 8186/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEFOR SEGURANCA PRIVADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:CEFOR SEGURANCA PRIVADA LTDA

Ficar ciente de que foi interposto recurso Agravo de Petição(Agravo de Petição) id 1ec335d

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS FERNANDES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000866-19.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JESSICA RABELO BARBOSA(OAB: 23191/PA)
RECLAMADO	CALCENTER - CALCADOS CENTRO- OESTE LTDA
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 459f157
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

DO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, ACOELHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA COBRANÇA E EXECUÇÃO DE INSS DE TERCEIROS julgANDO-O extinto sem resolução do mérito nos termos do art. 485, IV, do CPC, REJEITO AS PRELIMINARES DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E DE DELIMITAÇÃO DE PEDIDOS E VALORES E , NO, NO MÉRITO, JULGO OS PEDIDOS DESTA AÇÃO **TOTALMENTE IMPROCEDENTES**. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DO ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA, A TEOR DO ART. 791-A, DA CLT. AS DEMAIS QUESTÕES DA CONTESTAÇÃO FICAM PREJUDICADAS EM FUNÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, CALCULADAS NA FORMA DO ART. 789, II, DA CLT E DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DO §3º, DO ART. 790, DA CLT, EM FUNÇÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO NOS TERMOS ACIMA. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DISPONIBILIZE -SE NA INTERNET. DÊ-SE CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.**

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000873-11.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	PATRICK HENRIQUE MAGNO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	BARATA TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BARATA TRANSPORTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4243014 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

DO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, REJEITO AS PRELIMINARES DE LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES DA CAUSA, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR AS PRETENSÕES RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE TERCEIROS, EXTINGUINDO-AS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E NO MÉRITO, JULGO OS PEDIDOS DESTA AÇÃO **TOTALMENTE IMPROCEDENTES**. DEFIRO GRATUIDADE JUDICIAL À PARTE RECLAMANTE, NA FORMA DO ART. 790, §3º, DA CLT. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DO ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA, A TEOR DO ART. 791-A, DA CLT. SENDO A PARTE RECLAMANTE

BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA FICARÁ SUSPensa POR 02 ANOS, NA FORMA DO ART. 791-A, § 4º DA CLT E DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS DA ADI 5766, SALVO SE O CREDOR DEMONSTRAR QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE JUSTIFICOU A CONCESSÃO DE GRATUIDADE. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$902,95 CALCULADAS NA FORMA DO ART. 789, II, DA CLT E DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DO §3º, DO ART. 790, DA CLT, EM FUNÇÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO NOS TERMOS ACIMA.**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DISPONIBILIZE-SE NA INTERNET. COM A DIVULGAÇÃO NO DEJT, VINCULADA AOS NOMES DOS RESPECTIVOS ADVOGADOS, AS PARTES FICAM INTIMADAS DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.**

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000866-19.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JESSICA RABELO BARBOSA(OAB: 23191/PA)
RECLAMADO	CALCENTER - CALCADOS CENTRO-OESTE LTDA
ADVOGADO	JACQUES ANTUNES SOARES(OAB: 75751/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE FERREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 459f157 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

DO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, ACOLHO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA COBRANÇA E EXECUÇÃO DE INSS DE TERCEIROS julgANDO-O extinto sem resolução do mérito nos termos do art. 485, IV, do CPC, REJEITO AS PRELIMINARES DE IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA E DE

DELIMITAÇÃO DE PEDIDOS E VALORES E , NO, NO MÉRITO,
 JULGO OS PEDIDOS DESTA AÇÃO **TOTALMENTE IMPROCEDENTES**. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DO ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA, A TEOR DO ART. 791-A, DA CLT. AS DEMAIS QUESTÕES DA CONTESTAÇÃO FICAM PREJUDICADAS EM FUNÇÃO DA IMPROCEDÊNCIA TOTAL DOS PEDIDOS. CUSTAS PELA RECLAMANTE, CALCULADAS NA FORMA DO ART. 789, II, DA CLT E DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DO §3º, DO ART. 790, DA CLT, EM FUNÇÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO NOS TERMOS ACIMA. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DISPONIBILIZE-SE NA INTERNET. DÊ-SE CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.**

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000873-11.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	PATRICK HENRIQUE MAGNO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	BARATA TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK HENRIQUE MAGNO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4243014 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO:

DO EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, REJEITO AS PRELIMINARES DE LIMITAÇÃO DA CONDENAÇÃO AOS VALORES DA CAUSA, DECLARO A INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA APRECIAR AS PRETENSÕES RELATIVAS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE TERCEIROS, EXTINGUINDO-AS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 485, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, E NO MÉRITO, JULGO OS PEDIDOS DESTA AÇÃO **TOTALMENTE IMPROCEDENTES**. DEFIRO GRATUIDADE JUDICIAL À PARTE RECLAMANTE, NA FORMA DO ART. 790, §3º, DA CLT. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 15% (QUINZE POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM FAVOR DO ADVOGADO DA PARTE RECLAMADA, A TEOR DO ART. 791-A, DA CLT. SENDO A PARTE RECLAMANTE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DA OBRIGAÇÃO ORA IMPOSTA FICARÁ SUSPensa POR 02 ANOS, NA FORMA DO ART. 791-A, § 4º DA CLT E DA DECISÃO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NOS AUTOS DA ADI 5766, SALVO SE O CREDOR DEMONSTRAR QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS QUE JUSTIFICOU A CONCESSÃO DE GRATUIDADE. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE R\$902,95 CALCULADAS NA FORMA DO ART. 789, II, DA CLT E DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DO §3º, DO ART. 790, DA CLT, EM FUNÇÃO DE BENEFÍCIO CONCEDIDO NOS TERMOS ACIMA. **PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DISPONIBILIZE-SE NA INTERNET. COM A DIVULGAÇÃO NO DEJT, VINCULADA AOS NOMES DOS RESPECTIVOS ADVOGADOS, AS PARTES FICAM INTIMADAS DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.**

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000853-20.2023.5.08.0013

RECLAMANTE M.E.D.C.S.
 ADVOGADO CRISTINA SARMENTO CUNHA(OAB: 7607/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO(OAB: 17286/PA)
 RECLAMADO I.D.S.S.E.A.D.A.
 ADVOGADO BIANCA BARAUNA DE GUSMAO GOMES CHAMMA(OAB: 23401/PA)
 ADVOGADO MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS(OAB: 32984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- I.D.S.S.E.A.D.A.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 36a267a.

Processo Nº ATSum-0000853-20.2023.5.08.0013

RECLAMANTE M.E.D.C.S.
 ADVOGADO CRISTINA SARMENTO CUNHA(OAB: 7607/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO DICKSON FERREIRA NETO(OAB: 17286/PA)
 RECLAMADO I.D.S.S.E.A.D.A.
 ADVOGADO BIANCA BARAUNA DE GUSMAO GOMES CHAMMA(OAB: 23401/PA)
 ADVOGADO MARCELO AUGUSTO DA SILVA SANTOS(OAB: 32984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.E.D.C.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 36a267a.

Processo Nº CumPrSe-0000120-41.2024.5.08.0006

REQUERENTE ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
 REQUERIDO JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
 REQUERIDO RAIMUNDO NAZARENO MACEDO CARDOSO
 REQUERIDO FED DOS TRAB NO COM DO EST DO PARA E TERR FED DO AMAPA
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 541bd68 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a petição de aditamento à inicial, #id:d5f1a09,

DETERMINO:

- 1) Intime-se o Ministério Público do Trabalho para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, tendo em vista que é o autor da ação principal, da qual decorre o presente cumprimento provisório de sentença;
- 2) Intime-se os executados para tomarem ciência da petição de emenda à inicial e e apresentarem manifestação, caso queiram, no prazo de 15 dias.
- 3) Após, retornem os autos conclusos para apreciação dos pedidos constantes na emenda à inicial.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000120-41.2024.5.08.0006

REQUERENTE ANTONIO CAETANO DE SOUZA FILHO
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
 REQUERIDO JOSE FRANCISCO DE JESUS PANTOJA PEREIRA
 REQUERIDO RAIMUNDO NAZARENO MACEDO CARDOSO
 REQUERIDO FED DOS TRAB NO COM DO EST DO PARA E TERR FED DO AMAPA
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FED DOS TRAB NO COM DO EST DO PARA E TERR FED DO AMAPA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 541bd68 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a petição de aditamento à inicial, #id:d5f1a09,

DETERMINO:

- 1) Intime-se o Ministério Público do Trabalho para requerer o que entender de direito, no prazo de 15 dias, tendo em vista que é o autor da ação principal, da qual decorre o presente cumprimento provisório de sentença;

2) Intime-se os executados para tomarem ciência da petição de emenda à inicial e e apresentarem manifestação, caso queiram, no prazo de 15 dias.

3) Após, retornem os autos conclusos para apreciação dos pedidos constantes na emenda à inicial.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001414-54.2017.5.08.0013

RECLAMANTE	MICHEL CLEYTON COSTA DA SILVA
ADVOGADO	FREDERICO INACIO GURJAO DE VILHENA(OAB: 18745/PA)
RECLAMADO	R. J. GONCALVES COMERCIO E SERVICOS - EIRELI - ME
RECLAMADO	RODOLFO JOSE GONCALVES ANDRADE
DEPOSITÁRIO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL CLEYTON COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f6223fd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente, com base no art. 11-A da CLT, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda-se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e archive-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000223-61.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	RODRIGO CORREA DE LEO FILHO
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO(OAB: 7308/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87d180f proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que não houve reforma em segunda instância;
Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da decisão, bem como a existência do depósito judicial a disposição do Juízo;
I - O reclamante fica notificado, com a publicação do presente despacho, para requerer o que de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional.
III- A presente decisão tem força de intimação para todos os efeitos legais, eis que disponibilizada e publicada automaticamente no DE-JT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000223-61.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	RODRIGO CORREA DE LEO FILHO
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO(OAB: 7308/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO CORREA DE LEO FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87d180f proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que não houve reforma em segunda instância;
Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da decisão, bem como a existência do depósito judicial a disposição do Juízo;
I - O reclamante fica notificado, com a publicação do presente despacho, para requerer o que de direito, no prazo de 5 dias, sob

pena de início da contagem do prazo prescricional.

III- A presente decisão tem força de intimação para todos os efeitos legais, eis que disponibilizada e publicada automaticamente no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000819-45.2023.5.08.0013

EXEQUENTE JOSECLEI QUARESMA DOS REIS
ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
EXECUTADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSECLEI QUARESMA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0091eae preferida nos autos.

DECISÃO - PJe-JT

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, quais sejam, tempestividade, subscrição por procurador habilitado nos autos e adequação, subam os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação do Agravo de Petição.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000044-30.2023.5.08.0013

RECLAMANTE H.V.O.F.
ADVOGADO MANOEL PEDRO DE CARVALHO(OAB: 4890/AM)
ADVOGADO GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR(OAB: 13778/PA)
RECLAMADO ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A
ADVOGADO HELIO GUEIROS NETO(OAB: 15265/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 93765fe proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

1-Notifiquem-se as partes dos cálculosde liquidação de ID. f4bcd84, para manifestação em 08(oito) dias, na forma do art. 879, § 2º da CLT;
2- Apresentado o recurso, independentemente de novo despacho, notificar a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrrazões, no prazo de 08(oito) dias.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000044-30.2023.5.08.0013

RECLAMANTE H.V.O.F.
ADVOGADO MANOEL PEDRO DE CARVALHO(OAB: 4890/AM)
ADVOGADO GERALDO GOMES DA SILVA JUNIOR(OAB: 13778/PA)
RECLAMADO ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A
ADVOGADO HELIO GUEIROS NETO(OAB: 15265/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- H.V.O.F.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 93765fe proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

1-Notifiquem-se as partes dos cálculosde liquidação de ID. f4bcd84, para manifestação em 08(oito) dias, na forma do art. 879, § 2º da CLT;
2- Apresentado o recurso, independentemente de novo despacho, notificar a parte contrária para, querendo, apresentar contrarrrazões, no prazo de 08(oito) dias.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000662-72.2023.5.08.0013

RECLAMANTE EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS
ADVOGADO ANA DO SOCORRO SOUSA FONTE(OAB: 23756/PA)
ADVOGADO GABRIELLE DE MACEDO BARROS(OAB: 26939/PA)
ADVOGADO JOSE FREITAS NAVEGANTES NETO(OAB: 5703/PA)

RECLAMADO ESPERANCA PESCADOS LTDA
 ADVOGADO ANA CRISTINA FERRO
 MARTINS(OAB: 8095/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPERANCA PESCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf57482
 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

No interesse do processo supra, Intime-se a parte autora, para que
 no prazo de 05 dias, apresente manifestação em relação ao
 prosseguimento da presente demanda para os fins do art. 878 da
 CLT. Sob pena de prescrição intercorrente na forma do art. 11-A, da
 CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000662-72.2023.5.08.0013

RECLAMANTE EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS
 ADVOGADO ANA DO SOCORRO SOUSA
 FONTE(OAB: 23756/PA)
 ADVOGADO GABRIELLE DE MACEDO
 BARROS(OAB: 26939/PA)
 ADVOGADO JOSE FREITAS NAVEGANTES
 NETO(OAB: 5703/PA)
 RECLAMADO ESPERANCA PESCADOS LTDA
 ADVOGADO ANA CRISTINA FERRO
 MARTINS(OAB: 8095/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO DOS SANTOS CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf57482
 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

No interesse do processo supra, Intime-se a parte autora, para que
 no prazo de 05 dias, apresente manifestação em relação ao
 prosseguimento da presente demanda para os fins do art. 878 da
 CLT. Sob pena de prescrição intercorrente na forma do art. 11-A, da
 CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000378-64.2023.5.08.0013

RECLAMANTE REGIANNE TEIXEIRA TEIXEIRA
 CABRAL
 ADVOGADO NOLAM MAGALHAES DE
 OLIVEIRA(OAB: 25192/PA)
 RECLAMADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
 ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO
 CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANNE TEIXEIRA TEIXEIRA CABRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c96e7f
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que houve reforma em segunda instância;
 Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da decisão, bem
 como a existência do depósito judicial a disposição do Juízo;
 I - Ao cálculo para liquidação do processo, nos termos do § 1º Art.
 879 da CLT;
 II- Feitos os cálculos, notifiquem-se as partes para tomarem ciência
 dos cálculos de liquidação do acórdão, devendo, caso queiram,
 impugná-los, no prazo de 8 (oito) dias de forma fundamentada, na
 forma do §2º do art. 879 da CLT, com a indicação dos itens e
 valores objeto da discordância, demonstrados através de
 apresentação de nova planilha de cálculos, sob pena de preclusão,
 bem como requerer o que de direito, no prazo de 5 dias, sob pena
 de início da contagem do prazo prescricional.
 III- A presente decisão tem força de intimação para todos os efeitos
 legais, eis que disponibilizada e publicada automaticamente no DE-
 JT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000378-64.2023.5.08.0013

RECLAMANTE REGIANNE TEIXEIRA TEIXEIRA CABRAL
 ADVOGADO NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA(OAB: 25192/PA)
 RECLAMADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
 ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8c96e7f proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que houve reforma em segunda instância;
 Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da decisão, bem como a existência do depósito judicial a disposição do Juízo;
 I - Ao cálculo para liquidação do processo, nos termos do § 1º Art. 879 da CLT;
 II- Feitos os cálculos, notifiquem-se as partes para tomarem ciência dos cálculos de liquidação do acórdão, devendo, caso queiram, impugná-los, no prazo de 8 (oito) dias de forma fundamentada, na forma do §2º do art. 879 da CLT, com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, demonstrados através de apresentação de nova planilha de cálculos, sob pena de preclusão, bem como requerer o que de direito, no prazo de 5 dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional.
 III- A presente decisão tem força de intimação para todos os efeitos legais, eis que disponibilizada e publicada automaticamente no DE-JT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001041-41.2017.5.08.0007

RECLAMANTE DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 ADVOGADO TALINE COELHO BARRA PONTES(OAB: 421124/SP)
 ADVOGADO RAFAELA PAIVA SINIMBU(OAB: 17319/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO MELISSA MIKA KIMURA PAZ(OAB: 24459/PA)
 ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)
 RECLAMADO ANDERSON CARLOS MOURA PALHA
 ADVOGADO GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA(OAB: 8534/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON CARLOS MOURA PALHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff4d1e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença Extinção Execução - Prescrição Intercorrente

Da análise dos autos, verifica-se que em 10.03.2021, expirou o prazo para o exequente indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de início do decurso do prazo da prescrição intercorrente.

Com o advento da Lei nº. 13.467/17, a CLT passou a prever expressamente a aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho, acrescentando o art. 11-A no diploma legal. Dessa forma, o legislador superou a jurisprudência trabalhista de que a prescrição intercorrente seria inaplicável à Justiça do Trabalho. Nos termos do art. 11-A da CLT, a prescrição intercorrente ocorre no prazo de 2 (dois) anos contados do momento em que o exequente deixa de cumprir determinação judicial de indicar meios para o prosseguimento da execução, quando expressamente intimada para tanto.

Destaca-se, que, nos termos do art. 880 da CLT, a execução dá se por impulso da parte interessada.

Registre-se, ainda, que o art. 11-A, §2º da CLT prevê que:

A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição.

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente, com base no art. 11-A da CLT, EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda

-se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e archive-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExTiEx-0031900-03.2009.5.08.0013

EXEQUENTE UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AP
 EXECUTADO MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMPORTACAO E EXPO LTDA - ME
 ADVOGADO ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO(OAB: 13763/PA)
 TERCEIRO APARECIDA SALES FONSECA
 INTERESSADO MARINS

Intimado(s)/Citado(s):

- MADEIREIRA ARAGUAIA IND COM IMPORTACAO E EXPO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5198fe1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

RMA

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, **DETERMINO**:

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Após, voltem os autos conclusos para apreciar a destinação dos valores sobejantes, conforme determinado no Id d74288e.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001041-41.2017.5.08.0007

RECLAMANTE DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
 ADVOGADO TALINE COELHO BARRA PONTES(OAB: 421124/SP)
 ADVOGADO RAFAELA PAIVA SINIMBU(OAB: 17319/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO MELISSA MIKA KIMURA PAZ(OAB: 24459/PA)
 ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)
 RECLAMADO ANDERSON CARLOS MOURA PALHA
 ADVOGADO GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA(OAB: 8534/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DICASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff4d1e1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença Extinção Execução - Prescrição Intercorrente

Da análise dos autos, verifica-se que em 10.03.2021, expirou o prazo para o exequente indicar meios para prosseguimento da execução, sob pena de início do decurso do prazo da prescrição intercorrente.

Com o advento da Lei nº. 13.467/17, a CLT passou a prever expressamente a aplicação da prescrição intercorrente no processo do trabalho, acrescentando o art. 11-A no diploma legal. Dessa forma, o legislador superou a jurisprudência trabalhista de que a prescrição intercorrente seria inaplicável à Justiça do Trabalho. Nos termos do art. 11-A da CLT, a prescrição intercorrente ocorre no prazo de 2 (dois) anos contados do momento em que o exequente deixa de cumprir determinação judicial de indicar meios para o prosseguimento da execução, quando expressamente intimada para tanto.

Destaca-se, que, nos termos do art. 880 da CLT, a execução dá se por impulso da parte interessada.

Registre-se, ainda, que o art. 11-A, §2º da CLT prevê que:

A declaração da prescrição intercorrente pode ser requerida ou declarada de ofício em qualquer grau de jurisdição.

Por todo o exposto, tendo em vista que, mesmo após notificada, nos termos do art. 11-A, §1º da CLT, o exequente não indicou meios para o prosseguimento da execução, deixando fluir, in albis, todos os prazos previstos em lei, pronuncia-se a prescrição intercorrente, com base no art. 11-A da CLT, **EXTINGUINDO-SE A EXECUÇÃO**, nos termos do art. 924, V, do CPC.

Dê-se ciência ao exequente.

Sem manifestação e como efeito automático desta decisão, proceda -se à exclusão dos nomes dos executados do BNDT/SERASAJUD e a remoção/baixa nas restrições/penhoras eventualmente lançadas sobre seus bens e arquite-se definitivamente.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000251-33.2017.5.08.0015

RECLAMANTE	DAVID JUNIOR DOS REIS
ADVOGADO	SERGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO(OAB: 20050/PA)
RECLAMADO	GRUPO HELP SERVICE SERVICOS GERAIS E SEGURANCA EIRELI - EPP
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	Y YAMADA S/A COMERCIO E INDUSTRIA EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	JOSE FIGUEIREDO DE SOUSA(OAB: 644/PA)
RECLAMADO	KAIRON FREIRES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID JUNIOR DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b1f794e proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a certidão de Id 27650b4, determino a expedição de alvará em favor do exequente referente aos valores abandonados do processo 0001554-22.2016.5.08.0111.

Após, certificar valores em execução e retornar o processo ao sobrestamento, conforme determinado no Id 9dc2a17.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000698-61.2016.5.08.0013

RECLAMANTE	VERA LUCIA VIANA PEREIRA
ADVOGADO	RITA IEDA ELISARIO MARTINS DOS SANTOS(OAB: 18782/PA)
ADVOGADO	CAMILA CORREA TEIXEIRA(OAB: 12291/PA)
RECLAMADO	EDIELSON DE OLIVEIRA DANIN
RECLAMADO	MARIA ADRIANA BARBOSA DANIN
RECLAMADO	MIXTURA PAULISTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA LUCIA VIANA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6f9b0af proferido nos autos.

Vistos, etc.

Intimo a exequente para que indique bens da(s) reclamada(s) ou meios válidos para o prosseguimento da execução, no prazo de 15 dias, sob pena de início do prazo previsto no art. 11-A da CLT.

In albis, aguarde-se o resultado da ordem no sistema SISBAJUD.

No silêncio da exequente e infrutífera a medida constritiva retro, suspende-se a execução pelo prazo de 2(dois) anos, a contar do termo final do prazo para indicação de bens pelo autor.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000010-55.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	DIONEY DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONEY DA SILVA MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd449ce proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Diante da quitação da dívida, declaro extinta a execução na forma do art. 924, II, do CPC.

Arquivar os autos.

Cientes as partes desta sentença com sua publicação no DEJT.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000010-55.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	DIONEY DA SILVA MEDEIROS
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
- HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dd449ce proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Diante da quitação da dívida, declaro extinta a execução na forma do art. 924, II, do CPC.

Arquivar os autos.

Cientes as partes desta sentença com sua publicação no DEJT.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001183-27.2017.5.08.0013

RECLAMANTE	SIND TRAB COND EDIF EMPREG EMP COMP V L A I R C E PARA
ADVOGADO	MARCO APOLO SANTANA LEAO(OAB: 9873/PA)
ADVOGADO	NILDON DELEON GARCIA DA SILVA(OAB: 17017/PA)
RECLAMADO	RESIDENCIAL CARLA MARQUES
ADVOGADO	RUTH HELENA ARBAGE DE MELLO(OAB: 18110/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RESIDENCIAL CARLA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fd6783 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o tempo decorrido desde a última movimentação, inclua-se o presente feito em pauta para audiência de conciliação a ser realizada pelo CEJUSC na semana nacional de conciliação trabalhista.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001183-27.2017.5.08.0013

RECLAMANTE	SIND TRAB COND EDIF EMPREG EMP COMP V L A I R C E PARA
ADVOGADO	MARCO APOLO SANTANA LEAO(OAB: 9873/PA)
ADVOGADO	NILDON DELEON GARCIA DA SILVA(OAB: 17017/PA)
RECLAMADO	RESIDENCIAL CARLA MARQUES
ADVOGADO	RUTH HELENA ARBAGE DE MELLO(OAB: 18110/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB COND EDIF EMPREG EMP COMP V L A I R C E PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fd6783 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o tempo decorrido desde a última movimentação, inclua-se o presente feito em pauta para audiência de conciliação a ser realizada pelo CEJUSC na semana nacional de conciliação trabalhista.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JORGE ANTONIO RAMOS VIEIRA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001246-52.2017.5.08.0013

RECLAMANTE	SANDRA SUELY CARNEIRO PECK
------------	----------------------------

ADVOGADO JOENIA MARA PICANCO
BARREIRA(OAB: 12821/PA)

RECLAMADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL DO NORTE E
NORDESTE LTDA-IDENN - EPP

ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO BARBOSA
LIMA(OAB: 15182/PA)

RECLAMADO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
EDUCACIONAL DO PARA S/S LTDA

ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO BARBOSA
LIMA(OAB: 15182/PA)

RECLAMADO ASSOCIACAO PARA O
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
DO PARA-ADEPA

ADVOGADO RODRIGO MONTEIRO BARBOSA
LIMA(OAB: 15182/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA SUELY CARNEIRO PECK

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe - DEJT**RECLAMANTE: SANDRA SUELY CARNEIRO PECK**

JOENIA MARA PICANCO BARREIRA, OAB: 012821

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte autora acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), intimado(a) para CIÊNCIA da expedição de alvará com parte do crédito do exequente. O referido alvará deverá ser levantado no prazo de 05 dias. Caso V.Sª. esteja com dificuldades no levantamento do alvará, via comparecimento ao banco, deverá apresentar conta bancária para transferência do valor, também no prazo de 05 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREA CRISTIANE CAMPOS DE OLIVEIRA BARROS

Assessor

Processo Nº ExCCJ-0000443-98.2019.5.08.0013

EXEQUENTE ANA CLAUDIA BARBOSA BRITO

ADVOGADO GESSICA LOREN BAIA GOMES(OAB:
17381/PA)

ADVOGADO MARCIA GISELLY COSTA DE
OLIVEIRA(OAB: 17708/PA)

EXECUTADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA BARBOSA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: ANA CLAUDIA BARBOSA BRITO**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES VIEIRA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000312-60.2018.5.08.0013

RECLAMANTE FABRICIO PINTO MACAMBIRA

ADVOGADO ELIEZER FRANCISCO DA SILVA
CABRAL(OAB: 4641/PA)

RECLAMADO GERALDO CONSTANTINO

ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES
FILHO(OAB: 15848/PA)

RECLAMADO LEILA MARIA DE MOURA RAMOS
CONSTANTINO

ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES
FILHO(OAB: 15848/PA)

RECLAMADO TMD DISTRIBUIDORA DE
CALÇADOS LTDA - ME

ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES
FILHO(OAB: 15848/PA)

RECLAMADO MARCIA VERONICA CONSTANTINO
HOMEM

ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES
FILHO(OAB: 15848/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO PINTO MACAMBIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: FABRICIO PINTO MACAMBIRA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES VIEIRA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000312-60.2018.5.08.0013

RECLAMANTE FABRICIO PINTO MACAMBIRA

ADVOGADO ELIEZER FRANCISCO DA SILVA
CABRAL(OAB: 4641/PA)

RECLAMADO GERALDO CONSTANTINO

ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES
FILHO(OAB: 15848/PA)

RECLAMADO LEILA MARIA DE MOURA RAMOS
CONSTANTINO

ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES
FILHO(OAB: 15848/PA)

RECLAMADO TMD DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA - ME
 ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO(OAB: 15848/PA)
 RECLAMADO MARCIA VERONICA CONSTANTINO HOMEM
 ADVOGADO JOSE ROBERTO BECHIR MAUES FILHO(OAB: 15848/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO PINTO MACAMBIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** FABRICIO PINTO MACAMBIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES VIEIRA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000626-74.2016.5.08.0013

RECLAMANTE MARILENE LOPES ARAUJO
 ADVOGADO NEYILTON DA COSTA OLIVEIRA(OAB: 18884/PA)
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
 RECLAMADO POCK KARL EMIL
 RECLAMADO K. E. POCK POUSADA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MARILENE LOPES ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARILENE LOPES ARAUJO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES VIEIRA

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0001168-24.2018.5.08.0013

EXEQUENTE ALCIR OLIVEIRA DO VALE

ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 EXECUTADO PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA
 ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO ALVES VIEIRA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000378-64.2023.5.08.0013

RECLAMANTE REGIANNE TEIXEIRA TEIXEIRA CABRAL
 ADVOGADO NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA(OAB: 25192/PA)
 RECLAMADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
 ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANNE TEIXEIRA TEIXEIRA CABRAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE - DEJT**RECLAMANTE:** REGIANNE TEIXEIRA TEIXEIRA CABRAL

NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA, OAB: 25192

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte autora acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), intimada para tomar ciência da certidão de liquidação, id. 7f7744a, planilha de cálculos, id. 2e18e30 e planilha de atualização, id. d819e5d, de acordo com o despacho

id. 8c96e7f.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DAYANNE NICOLLE ROCHA DE CARVALHO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000378-64.2023.5.08.0013

RECLAMANTE REGIANNE TEIXEIRA TEIXEIRA CABRAL
ADVOGADO NOLAM MAGALHAES DE OLIVEIRA(OAB: 25192/PA)
RECLAMADO GOL LINHAS AEREAS S.A.
ADVOGADO OSMAR MENDES PAIXAO CORTES(OAB: 15553/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOL LINHAS AEREAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJE - DEJT

RECLAMADO: GOL LINHAS AEREAS S.A.

OSMAR MENDES PAIXAO CORTES, OAB: 15553

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), intimado para tomar ciência da certidão de liquidação, id. 7f7744a, planilha de cálculos, id. 2e18e30 e planilha de atualização, id. d819e5d, de acordo com o despacho id. 8c96e7f.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DAYANNE NICOLLE ROCHA DE CARVALHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000715-72.2022.5.08.0018

RECLAMANTE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
RECLAMADO EQUATORIAL SERVICOS S.A.
ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
RECLAMADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO(OAB: 18329/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJE

RECLAMANTE: AUGUSTO CARDOSO DA SILVA

ANA MARIA CUNHA DE MELO, OAB: 3009

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular da **13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**, fica a parte acima identificada, através de seu(s)/sua(s) patrono(a)(s)(as), ciente(s) que o processo supra foi incluído em pauta para audiência do **tipo/data/horário: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 22/05/2024 10:10 horas.**

As audiências serão realizadas na **MODALIDADE TELEPRESENCIAL.**

Atenção! A infraestrutura tecnológica necessária para participação na audiência telepresencial é de responsabilidade das partes, advogados e testemunhas.

Para participar da **sessão telepresencial** os interessados deverão ingressar no ambiente virtual (pelo **aplicativo Zoom**), conforme abaixo:

- Link de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86924712406?pwd=VmF2ckoxVkU0eG9iQmtMcGJtDFZUT09>
- ID da reunião: **869 2471 2406**
- Senha de acesso: **VT13BeIS01**

As partes ficam desobrigadas de participação nas sessões telepresenciais, nos casos de audiência de encerramento da instrução ou quando já houver deliberação do juízo nesse sentido.

**O não comparecimento do reclamante na audiência em caráter inaugural implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).
As testemunhas deverão comparecer à audiência (Art. 845 da CLT)**

OBS:

Para ingresso nas audiências virtuais o interessado deverá instalar previamente em seu PC/celular o aplicativo Zoom; e, Ao ingressar no ambiente virtual (sala de audiências), favor manter desligado microfone e vídeo até o momento da realização de sua audiência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIO ROGERIO MOREIRA FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000715-72.2022.5.08.0018

RECLAMANTE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
RECLAMADO EQUATORIAL SERVICOS S.A.
ADVOGADO CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
ADVOGADO MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
RECLAMADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO JIMMY SOUZA DO CARMO(OAB: 18329/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL SERVICOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I , 698, Anexo V, 8º andar, Praça Brasil,
Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-100, TEL.: (91)40087174 -EMAIL:

vt13belem.sec@trt8.jus.br

NOTIFICAÇÃO INICIAL - eCARTA

(consultar: <https://pje.trt8.jus.br/eCarta-web/pub/consultarProcesso.xhtml>)

RECLAMADO: EQUATORIAL SERVICOS S.A.

CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA, OAB: 22213-B
MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER, OAB: 13449-B

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada a tomar ciência que o processo supra foi incluído em pauta de audiência **tipo/data/horário: Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 22/05/2024 10:10 horas.**

As audiências serão realizadas na **MODALIDADE TELEPRESENCIAL**, (pelo **aplicativo Zoom**), conforme abaixo:

- Link de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86924712406?pwd=VmF2ckoxVkU0eG9iQmtMcGJtJDFZUT09>
- ID da reunião: **869 2471 2406**
- Senha de acesso: **VT13BelS01**

OBS:

Para ingresso nas audiências virtuais o interessado deverá instalar previamente em seu PC/celular o aplicativo Zoom; e, Ao ingressar no ambiente virtual (sala de audiências), favor manter desligado microfone e vídeo até o momento da realização de sua audiência.

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deverá estar credenciado nos autos, através de carta de preposição, qualificando -o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

Encaminhar eletronicamente, via PJe, a **contestação** e todas as provas que julgar necessárias. No caso de prova documental, estas deverão ser anexadas em ordem cronológica e separadas por espécie.

Provas em áudio e vídeo (Formato MP4). A apresentação de provas nessas mídias deve ser feita no **Portal Pje Mídias** (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ), pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, com a identificação do endereço de internet (URL) para acesso ao arquivo audiovisual que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa.

Apresentar até duas **testemunhas**, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Encaminhar eletronicamente, via PJe, o programa de controle médico de saúde ocupacional (**PCMSO**), o programa de prevenção de riscos ambientais (**PPRA**), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (**LTCAT**), bem como **laudos periciais** realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o **objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras**, deverá anexar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Encaminhar eletronicamente, via PJe, o **registro atualizado da constituição societária**, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (**CNPJ**) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (**CPF**), cadastro específico do INSS (**CEI**), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite

processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no endereço a seguir: <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22102814454282500000035249963?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIO ROGERIO MOREIRA FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000715-72.2022.5.08.0018

RECLAMANTE	AUGUSTO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL SERVICOS S.A.
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO	JIMMY SOUZA DO CARMO(OAB: 18329/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Travessa Dom Pedro I , 698, Anexo V, 8º andar, Praça Brasil,
Umarizal, Belém/PA, CEP: 66050-100, TEL.: (91)40087174 -EMAIL:

vt13belem.sec@trt8.jus.br

NOTIFICAÇÃO INICIAL - eCARTA

(consultar: <https://pje.trt8.jus.br/eCarta-web/pub/consultarProcesso.xhtml>)

Destinatário(a): EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

JIMMY SOUZA DO CARMO, OAB: 18329

PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA, OAB: 15646

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada a tomar ciência que o processo supra foi incluído em pauta de audiência **tipo/data/horário:Inicial por videoconferência (rito sumaríssimo): 22/05/2024 10:10 horas.**

As audiências serão realizadas na **MODALIDADE TELEPRESENCIAL**, (pelo **aplicativo Zoom**), conforme abaixo:

- Link de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86924712406?pwd=VmF2c2oxVkU0eG9iQmtMcGJtDFZUT09>
- ID da reunião: **869 2471 2406**
- Senha de acesso: **VT13BeIS01**

OBS:

Para ingresso nas audiências virtuais o interessado deverá instalar previamente em seu PC/celular o aplicativo Zoom; e, Ao ingressar no ambiente virtual (sala de audiências), favor manter desligado microfone e vídeo até o momento da realização de sua audiência.

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deverá estar credenciado nos autos, através de carta de preposição, qualificando -o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

Encaminhar eletronicamente, via PJe, a **contestação** e todas as provas que julgar necessárias. No caso de prova documental, estas deverão ser anexadas em ordem cronológica e separadas por espécie.

Provas em áudio e vídeo (Formato MP4). A apresentação de provas nessas mídias deve ser feita no **Portal Pje Mídias** (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ), pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, com a identificação do endereço de

internet (URL) para acesso ao arquivo audiovisual que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa.

Apresentar até duas **testemunhas**, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Encaminhar eletronicamente, via PJe, o programa de controle médico de saúde ocupacional (**PCMSO**), o programa de prevenção de riscos ambientais (**PPRA**), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (**LTCAT**), bem como **laudos periciais** realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o **objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras**, deverá anexar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Encaminhar eletronicamente, via PJe, o **registro atualizado da constituição societária**, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (**CNPJ**) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (**CPF**), cadastro específico do INSS (**CEI**), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no endereço a seguir: <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/22102814454282500000035249963?instancia=1>

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIO ROGERIO MOREIRA FIGUEIREDO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000509-39.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	BIANCA ESTER FLORES PINHEIRO
ADVOGADO	MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 26591/PA)
ADVOGADO	JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
ADVOGADO	RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
ADVOGADO	AMANDA RODRIGUES COSTA(OAB: 30976/PA)
RECLAMADO	GIDP TREINAMENTOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA
ADVOGADO	EMILLE RIBEIRO VALENCA(OAB: 44145/CE)
RECLAMADO	IMUGI COMERCIO, SERVICOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA
ADVOGADO	EMILLE RIBEIRO VALENCA(OAB: 44145/CE)
TESTEMUNHA	PAMELA PINHEIRO LOBATO

Intimado(s)/Citado(s):

- GIDP TREINAMENTOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:GIDP TREINAMENTOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Ficar ciente de que foi interposto recurso id. 0f332f9

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS FERNANDES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000509-39.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	BIANCA ESTER FLORES PINHEIRO
ADVOGADO	MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 26591/PA)
ADVOGADO	JADE LOPES SILVA(OAB: 32884/PA)
ADVOGADO	RENAN LOBATO COSTA(OAB: 24436/PA)
ADVOGADO	AMANDA RODRIGUES COSTA(OAB: 30976/PA)
RECLAMADO	GIDP TREINAMENTOS E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO EMILLE RIBEIRO VALENCA(OAB: 44145/CE)
 RECLAMADO IMUGI COMERCIO, SERVICOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA
 ADVOGADO EMILLE RIBEIRO VALENCA(OAB: 44145/CE)
 TESTEMUNHA PAMELA PINHEIRO LOBATO

Intimado(s)/Citado(s):

- IMUGI COMERCIO, SERVICOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:IMUGI COMERCIO, SERVICOS, EDITORA E FRANQUIA LTDA

Ficar ciente de que foi interposto recurso id. 0f332f9

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS FERNANDES

Assessor

Processo Nº ExCCJ-0000817-75.2023.5.08.0013

EXEQUENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 EXECUTADO TELEVISAO LIBERAL LIMITADA
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO DANILO JORGE OLIVEIRA PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

EXEQUENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA

ADVOGADO(A): LUAN PEDRO, registrado(a) civilmente como LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO, OAB: 18964

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de embargos à execução e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

**14ª Vara do Trabalho de Belém
Edital****Processo Nº ATOrd-0000457-40.2023.5.08.0014**

RECLAMANTE ELDON DOS SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
 ADVOGADO VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
 RECLAMADO VERTICAL CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VERTICAL CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO**DESTINATÁRIO:VERTICAL CONSTRUTORA LTDA**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(iza) do Trabalho, **MARCO PLÍNIO DA SILVA ARANHA**, titular da 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADA** para pagar em **5 (cinco) dias**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$85.458,30**, nos termos da decisão de Id. 473f010. Prazo elástico considerando-se o valor exequendo, bem como o procedimento interno que provavelmente o(a) reclamado(a) deva adotar para efetivação do depósito.

A peça pertinente poderá ser acessada no site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a(s) chave(s): 2404221110189700000042570993.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

No horários de 8h às 13h poderá entrar em contato com a vara via telefonema (91-40087156), via WhatsApp (91-40087156), via e-mail (vtbel.14@trt8.jus.br) ou via balcão virtual (meet.google.com/aoj-pmww-bdy) e pedir que os documentos pertinentes lhes sejam enviados.

A autenticidade do presente documento poderá ser verificada via leitor do QR Code ou através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando-se a numeração que se encontra ao lado do QR Code ("Número do documento"). O presente edital foi assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

THIAGO LIMA CARNEIRO

Assessor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000081-20.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	NATANAEL COSTA COELHO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	ARKUS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	WILLIAMS FELIX GOMES DA SILVA(OAB: 29909/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATANAEL COSTA COELHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08ddd90 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **NATANAEL COSTA COELHO** CONTRA **ARKUS CONSTRUÇÕES LTDA**, DECIDE-SE **JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE**, OS PEDIDOS DEDUZIDOS PELA PARTE AUTORA

PARA **A)** RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O AUTOR E A RECLAMADA, COMO CARPINTEIRO, NO PERÍODO QUE VAI DE 20/10/2022 A 15/07/2023; **B)** DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA AO REGISTRO DA CONTRATUALIDADE, ORA RECONHECIDA, NA CTPS DO AUTOR, NA FORMA E PRAZOS DESCRITOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE MULTA; **C)** CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DIFERENÇA SALARIAL; SALDO DE SALÁRIO; AVISO PRÉVIO INDENIZADO; GRATIFICAÇÕES NATALINAS; FÉRIAS MAIS UM TERÇO; FGTS COM 40%; MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT; AUXÍLIO CESTA BÁSICA; PLR; E MULTA NORMATIVA. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO E CONSOANTE MEMÓRIA DE CÁLCULO. CONCEDEM-SE À PARTE RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, MOTIVO POR QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS SE ENCONTRA SUSPENSA, PODENDO HAVER EXECUÇÃO SE, NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, OS CREDORES DEMONSTRAREM QUE A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DEIXOU DE EXISTIR, EXTINGUINDO-SE, PASSADO ESSE PRAZO, A OBRIGAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, CONFORME CONTA DE LIQUIDAÇÃO ANEXA. A PARTE DEMANDANTE É ISENTA DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS PARTES**, POIS HOUVE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS./

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000081-20.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	NATANAEL COSTA COELHO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	ARKUS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	WILLIAMS FELIX GOMES DA SILVA(OAB: 29909/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARKUS CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 08ddd90 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **NATANAEL COSTA COELHO** CONTRA **ARKUS CONSTRUÇÕES LTDA**, DECIDE-SE **JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE**, OS PEDIDOS DEDUZIDOS PELA PARTE AUTORA PARA **A) RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE O AUTOR E A RECLAMADA, COMO CARPINTEIRO, NO PERÍODO QUE VAI DE 20/10/2022 A 15/07/2023; B) DETERMINAR QUE A RECLAMADA PROCEDA AO REGISTRO DA CONTRATUALIDADE, ORA RECONHECIDA, NA CTPS DO AUTOR, NA FORMA E PRAZOS DESCRITOS NA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, SOB PENA DE MULTA; C) CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DIFERENÇA SALARIAL; SALDO DE SALÁRIO; AVISO PRÉVIO INDENIZADO; GRATIFICAÇÕES NATALINAS; FÉRIAS MAIS UM TERÇO; FGTS COM 40%; MULTA DO ARTIGO 477, DA CLT; AUXÍLIO CESTA BÁSICA; PLR; E MULTA NORMATIVA. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO E CONSOANTE MEMÓRIA DE CÁLCULO. CONCEDEM-SE À PARTE RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, MOTIVO POR QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS SE ENCONTRA SUSPensa, PODENDO HAVER EXECUÇÃO SE, NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, OS CREDORES DEMONSTRAREM QUE A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DEIXOU DE EXISTIR, EXTINGUINDO-SE, PASSADO ESSE PRAZO, A OBRIGAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E**

PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, CONFORME CONTA DE LIQUIDAÇÃO ANEXA. A PARTE DEMANDANTE É ISENTA DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS PARTES**, POIS HOUE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS./

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000302-03.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	GERALDO JUNHO OLIVEIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO	GLAUCIA MARIA CUESTA CAVALCANTE ROCHA(OAB: 8534/PA)
RECLAMADO	NACIONAL SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO JUNHO OLIVEIRA DE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d4bffb proferido nos autos.

DESPACHO

Inclua-se o feito em pauta, **para realização de audiência UNA**, que ocorrerá de **forma presencial**, no dia **27/05/2024, às 09:50 h**, na **14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**.

O endereço da sala de audiências da 14ª Vara do Trabalho de Belém é o seguinte: travessa Dom Pedro I, 698, 9º andar, ao lado da sede do e.TRT8, Umarizal, Belém/PA - CEP 66055-100, e-mail vtbel.14@trt8.jus.br e telefone (91) 40087156.

Ao(À) **reclamante** para ciência de que, nessa audiência, deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844, da CLT).

Notifique-se o(a) **reclamado(a)** para ciência de que, nessa audiência, deverá:

1. Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e

função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

2. Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.
3. Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.
4. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
5. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
6. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.
7. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º:
8. "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.
9. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.
§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."
10. O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital,

assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000493-29.2016.5.08.0014

RECLAMANTE	LUCIANO GUIMARAES DE AZEVEDO
ADVOGADO	LUIZ AMAURI ALVES DA COSTA(OAB: 20108/PA)
ADVOGADO	ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
ADVOGADO	SEBASTIAO ELIAS AGUIAR DE OLIVEIRA(OAB: 14151/PA)
RECLAMADO	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ADVOGADO	TALINE COELHO BARRA PONTES(OAB: 421124/SP)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO GUIMARAES DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef71e96 proferido nos autos.

DESPACHO

Retifica-se o id. 94952b6 para "Impugnação à sentença de liquidação" uma vez que o juízo está garantido.

À reclamada para ciência do id. 94952b6, devendo apresentar manifestação, caso queira, no prazo de cinco dias.

Defere-se o pedido de liberação do incontroverso (id. 79f288d), conforme planilha apresentada pela reclamada no id. b97e219, abatendo-se o que já foi pago nos id's. ac19b6f/579ac0e e 27629f1/4a45234.

Desta forma pagar/recolher:

LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE - **R\$ 75.017,70** (R\$ 111.275,46 - R\$ 24.664,02 - R\$ 11.593,74);

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS - **R\$ 31.661,84.**

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000493-29.2016.5.08.0014

RECLAMANTE LUCIANO GUIMARAES DE AZEVEDO
 ADVOGADO LUIZ AMAURI ALVES DA COSTA(OAB: 20108/PA)
 ADVOGADO ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
 ADVOGADO SEBASTIAO ELIAS AGUIAR DE OLIVEIRA(OAB: 14151/PA)
 RECLAMADO IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
 ADVOGADO TALINE COELHO BARRA PONTES(OAB: 421124/SP)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef71e96 proferido nos autos.

DESPACHO

Retifica-se o id. 94952b6 para "Impugnação à sentença de liquidação" uma vez que o juízo está garantido.

À reclamada para ciência do id. 94952b6, devendo apresentar manifestação, caso queira, no prazo de cinco dias.

Defere-se o pedido de liberação do incontroverso (id. 79f288d), conforme planilha apresentada pela reclamada no id. b97e219, abatendo-se o que já foi pago nos id's. ac19b6f/579ac0e e 27629f1/4a45234.

Desta forma pagar/recolher:

LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE - **R\$ 75.017,70** (R\$ 111.275,46 - R\$ 24.664,02 - R\$ 11.593,74);

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS - **R\$ 31.661,84.**

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000495-57.2020.5.08.0014

RECLAMANTE ALEXANDRE SARMENTO ANDRADE
 ADVOGADO DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
 ADVOGADO CLAUBER HUDSON CARDOSO DUARTE(OAB: 23621/PA)
 RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA SA
 ADVOGADO MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO(OAB: 11690/PA)
 ADVOGADO ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO(OAB: 2309/PA)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a5bf80 proferido nos autos.

DESPACHO

Os valores certificados no id. 7d20830 excedem nesta execução. Devolvê-los ao reclamado.

Intima-se o BANCO DA AMAZÔNIA S/A a indicar dados bancários, no prazo de cinco dias.

Feita a indicação, devolva-se.

Após, certifique-se conta sem saldo e archive-se em definitivo.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000465-51.2022.5.08.0014

RECLAMANTE ELIANE MOREIRA MARQUES
 ADVOGADO VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
 ADVOGADO RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
 ADVOGADO OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
 RECLAMADO ELIANE RODRIGUES AIRES
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
 ADVOGADO LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
 RECLAMADO ELIANE RODRIGUES AIRES
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
 ADVOGADO LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE MOREIRA MARQUES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b2cfea proferido nos autos.

DESPACHO

Acolhem-se os pedidos da exequente de id's. dad8176 e 227fc3d. Assim, expedir mandado de **penhora na boca do caixa** e outro mandado para **penhora de bens** no endereço da sede da empresa executada, conforme requerido.

Inclua-se, no mandado de penhora na boca do caixa, a observação para que o oficial de justiça, durante a diligência acima, também colha informação sobre outras formas de recebimento de valores utilizados pela(s) reclamada(s), como máquina(s) de cartão(ões) ou PIX ou boleto(s), ficando autorizado, desde já, a fotocopiar canhotos e/ou telas de computadores e/ou aparelhos celulares para anexação ao processo, da(s) executada(s) ou de terceiro(s), mantido o sigilo do(s) pagante(s)/depositante(s) cujos(s) dado(s) deverá(ão) ser riscado(s).

Quanto à manifestação complementar de id. 227fc3d, requirite-se o bloqueio, nos termo da decisão de id. 24c53d4, via **SISBAJUD** (usar CNPJ raiz, se PJ e registrar a ordem com validade de trinta dias).

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000465-51.2022.5.08.0014

RECLAMANTE	ELIANE MOREIRA MARQUES
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	ELIANE RODRIGUES AIRES
ADVOGADO	JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
RECLAMADO	ELIANE RODRIGUES AIRES
ADVOGADO	JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE RODRIGUES AIRES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b2cfea proferido nos autos.

DESPACHO

Acolhem-se os pedidos da exequente de id's. dad8176 e 227fc3d. Assim, expedir mandado de **penhora na boca do caixa** e outro mandado para **penhora de bens** no endereço da sede da empresa executada, conforme requerido.

Inclua-se, no mandado de penhora na boca do caixa, a observação para que o oficial de justiça, durante a diligência acima, também colha informação sobre outras formas de recebimento de valores utilizados pela(s) reclamada(s), como máquina(s) de cartão(ões) ou PIX ou boleto(s), ficando autorizado, desde já, a fotocopiar canhotos e/ou telas de computadores e/ou aparelhos celulares para anexação ao processo, da(s) executada(s) ou de terceiro(s), mantido o sigilo do(s) pagante(s)/depositante(s) cujos(s) dado(s) deverá(ão) ser riscado(s).

Quanto à manifestação complementar de id. 227fc3d, requirite-se o bloqueio, nos termo da decisão de id. 24c53d4, via **SISBAJUD** (usar CNPJ raiz, se PJ e registrar a ordem com validade de trinta dias).

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000445-26.2023.5.08.0014

RECLAMANTE	ALEX SOARES DA SILVA
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
ADVOGADO	VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - EPP
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE LEITE DA SILVA(OAB: 3760/AM)
RECLAMADO	VERTICAL CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2a6fabf proferida nos autos.

DECISÃO

Instado(a), o(a) reclamante indica diretrizes à execução (id. 18bbb7a).

Passa-se a apreciar.

Mediante publicação desta decisão no DEJT, fica o(a) reclamado(a) **CITADO(A)** para pagar em **05 (cinco) dias** ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 123.672,97**, observada a gradação legal prevista no CPC. A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção. Prazo elastecido considerando-se o valor exequendo, bem como o procedimento interno que provavelmente o(a) reclamado(a) deva adotar para efetivação do depósito.

In albis, proceda-se ao lançamento via GIGS de contagem do prazo de 45 dias para eventual registro do(s) devedor(es) no BNTD, conforme art. 2º, do Ato CGJT 01/2022:

Art. 2º. É obrigatória a inclusão no BNTD do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo.

Ato contínuo, solicite-se o bloqueio via SISBAJUD (usar CNPJ raiz, se PJ, e registrar a ordem com validade pela quantidade de dias permitidos pela ferramenta).

Cumprido o item anterior, desde já, fica autorizada a secretaria da unidade judiciária a atribuir sigilo a toda e qualquer pesquisa, que contenha dados sensíveis ao(à) executado(a), por força de lei, liberando-o somente às partes, pois interessadas. As partes são advertidas a não copiar ou divulgar tais documentos, sem prévia autorização do juízo, pois o acesso oportunizado visa, única e exclusivamente, a facilitar a tramitação do feito, porque eletrônico.

Frutífera a medida, parcial ou integralmente, o bloqueio do valor obtido será convolado em penhora. Transfira-se e dê-se ciência do bloqueio à reclamada.

Expirado o prazo do art. 2º, do Ato CGJT 01/2022, permanecendo os autos sem garantia integral, insira(m)-se o(a/s/as) devedor(a/es/as) no BNTD.

Infrutífera ou insuficiente a medida, de acordo com o Provimento CR 001/2019, art. 2º, procedam-se às pesquisas patrimoniais básicas: Infojud (IR, DOI, Decred, etc), Renajud (incluir restrição de transferência), Jucepa, Arisp, Infoseg (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados) e Censec (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados). Pesquisar, ainda, Prevjud e Caged, se envolver pessoa física.

Com os resultados das pesquisas, notifique-se o(a) exequente a tomar ciência destes, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia

importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 40, da Lei 6.830/80 c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT 3/2018.

Decorrido *in albis* o prazo concedido, suspenda-se a execução por 3 meses (no fluxo "sobrestamento por execução frustrada"), findos os quais deverão os autos ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, da CLT.

Decorrido o prazo de 2 anos, desarquive-se o processo e intime-se o(a) exequente para manifestação, em 5 dias.

Por fim, voltem conclusos para decisão.

Quanto ao procedimento do arquivamento, será controlado, via GIGS, no sobrestamento com a complementação de "execução frustrada".

Quanto à **anotação da CTPS**, observar o que constou em sentença de id. 63adfa8:

"Reconhecido o vínculo empregatício, bem como a dispensa imotivada, julga-se procedente o pedido de anotação da CTPS, fazendo constar a data de 27/03/2020, como admissão, e 01/09/2022 (com 36 dias de aviso prévio, projetados sobre a data do último dia trabalhado, 27/07/2022, como preceitua o inciso I, do artigo 17, da Instrução Normativa SRT 15/2020, e consoante limites do pedido), como dispensa, no cargo de "auxiliar de encanador", com salário básico e mensal de R\$ 1.876,00.

Ficam as partes, desde já, cientes do seguinte: após o trânsito em julgado da presente decisão, o autor deverá apresentar sua CTPS junto à reclamada que, por sua vez, disporá do prazo de cinco dias para devolvê-la com o registro determinado, sob pena de imposição de multa no importe de R\$-1.000,00, reversível à autora, com esteio no artigo 497, do CPC, aplicável ao Processo do Trabalho por força do artigo 769, da CLT.

As partes deverão entregar o documento ao destinatário sempre com assinatura de recibo."

Portanto, às partes para cumprirem exatamente o que nela foi determinado.

O prazo de cinco dias é contará da ciência desta decisão.

Caso o(a) reclamante informe ao juízo a negativa da reclamada no cumprimento da obrigação de fazer, deverá apresentar a sua CTPS no Protocolo do Fórum Trabalhista de Belém, mediante prévio peticionamento no PJE, à Secretaria para proceder à anotação no documento com as comunicações de praxe (ofício ao INSS e à SRTE), incluindo-se de plano a multa de R\$ 1.000,00 na conta. Sanada a pendência acima, remeta-se o processo ao cálculo para inclusão da multa, se inerte a reclamada; ou prosseguir, se

cumprida corretamente a obrigação de fazer. Em caso de inclusão da multa acima, entende-se desnecessária nova citação.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000445-26.2023.5.08.0014

RECLAMANTE	ALEX SOARES DA SILVA
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
ADVOGADO	VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - EPP
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE LEITE DA SILVA(OAB: 3760/AM)
RECLAMADO	VERTICAL CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2a6fabf proferida nos autos.

DECISÃO

Instado(a), o(a) reclamante indica diretrizes à execução (id. 18bbb7a).

Passa-se a apreciar.

Mediante publicação desta decisão no DEJT, fica o(a) reclamado(a)

CITADO(A) para pagar em **05 (cinco) dias** ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 123.672,97**, observada a gradação legal prevista no CPC. A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção. Prazo elastecido considerando-se o valor exequendo, bem como o procedimento interno que provavelmente o(a) reclamado(a) deva adotar para efetivação do depósito.

In albis, proceda-se ao lançamento via GIGS de contagem do prazo de 45 dias para eventual registro do(s) devedor(es) no BNTD, conforme art. 2º, do Ato CGJT 01/2022:

Art. 2º. É obrigatória a inclusão no BNDD do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou

descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo.

Ato contínuo, solicite-se o bloqueio via SISBAJUD (usar CNPJ raiz, se PJ, e registrar a ordem com validade pela quantidade de dias permitidos pela ferramenta).

Cumprido o item anterior, desde já, fica autorizada a secretaria da unidade judiciária a atribuir sigilo a toda e qualquer pesquisa, que contenha dados sensíveis ao(à) executado(a), por força de lei, liberando-o somente às partes, pois interessadas. As partes são advertidas a não copiar ou divulgar tais documentos, sem prévia autorização do juízo, pois o acesso oportunizado visa, única e exclusivamente, a facilitar a tramitação do feito, porque eletrônico.

Frutífera a medida, parcial ou integralmente, o bloqueio do valor obtido será convolado em penhora. Transfira-se e dê-se ciência do bloqueio à reclamada.

Expirado o prazo do art. 2º, do Ato CGJT 01/2022, permanecendo os autos sem garantia integral, insira(m)-se o(a/s/as) devedor(a/es/as) no BNDD.

Infrutífera ou insuficiente a medida, de acordo com o Provimento CR 001/2019, art. 2º, procedam-se às pesquisas patrimoniais básicas: Infojud (IR, DOI, Decred, etc), Renajud (incluir restrição de transferência), Jucepa, Arisp, Infoseg (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados) e Censec (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados). Pesquisar, ainda, Prevjud e Caged, se envolver pessoa física.

Com os resultados das pesquisas, notifique-se o(a) exequente a tomar ciência destes, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 40, da Lei 6.830/80 c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT 3/2018.

Decorrido *in albis* o prazo concedido, suspenda-se a execução por 3 meses (no fluxo "sobrestamento por execução frustrada"), findos os quais deverão os autos ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, da CLT.

Decorrido o prazo de 2 anos, desarquive-se o processo e intime-se o(a) exequente para manifestação, em 5 dias.

Por fim, voltem conclusos para decisão.

Quanto ao procedimento do arquivamento, será controlado, via GIGS, no sobrestamento com a complementação de "execução frustrada".

Quanto à **anotação da CTPS**, observar o que constou em sentença de id. 63adfa8:

"Reconhecido o vínculo empregatício, bem como a dispensa imotivada, julga-se procedente o pedido de anotação da CTPS, fazendo constar a data de 27/03/2020, como admissão, e 01/09/2022 (com 36 dias de aviso prévio, projetados sobre a data do último dia trabalhado, 27/07/2022, como preceitua o inciso I, do artigo 17, da Instrução Normativa SRT 15/2020, e consoante limites do pedido), como dispensa, no cargo de "auxiliar de encanador", com salário básico e mensal de R\$ 1.876,00.

Ficam as partes, desde já, cientes do seguinte: após o trânsito em julgado da presente decisão, o autor deverá apresentar sua CTPS junto à reclamada que, por sua vez, disporá do prazo de cinco dias para devolvê-la com o registro determinado, sob pena de imposição de multa no importe de R\$-1.000,00, reversível à autora, com esteio no artigo 497, do CPC, aplicável ao Processo do Trabalho por força do artigo 769, da CLT.

As partes deverão entregar o documento ao destinatário sempre com assinatura de recibo."

Portanto, às partes para cumprirem exatamente o que nela foi determinado.

O prazo de cinco dias é contar da ciência desta decisão.

Caso o(a) reclamante informe ao juízo a negativa da reclamada no cumprimento da obrigação de fazer, deverá apresentar a sua CTPS no Protocolo do Fórum Trabalhista de Belém, mediante prévio peticionamento no PJE, à Secretaria para proceder à anotação no documento com as comunicações de praxe (ofício ao INSS e à SRTE), incluindo-se de plano a multa de R\$ 1.000,00 na conta. Sanada a pendência acima, remeta-se o processo ao cálculo para inclusão da multa, se inerte a reclamada; ou prosseguir, se cumprida corretamente a obrigação de fazer. Em caso de inclusão da multa acima, entende-se desnecessária nova citação.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000220-69.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	MAURO EDSON DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECLAMADO	NORSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP
RECLAMADO	CEFAT - FORMACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	NACIONAL SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	STI - SEGURANCA TECNICA INTELIGENTE LTDA.
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	T & D SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NACIONAL SERVICOS LTDA - ME
- PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
- STI - SEGURANCA TECNICA INTELIGENTE LTDA.
- T & D SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b79337 proferido nos autos.

DESPACHO

Processo recebido do CEJUSC no dia 25/04/2024.

Diante da petição de ID **c1e08b3**, acolhe-se a justificativa de ausência à sessão anterior.

Isenta-se o(a) reclamante do recolhimento das custas processuais para eventualreajuzamento da ação.

Em caso de reajuzamento, em face do já ocorrido, sugere-se que o autor não peça mais juízo 100% digital, já que não possui condições técnicas para tal.

Arquive-se o processo.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000220-69.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	MAURO EDSON DA SILVA CRUZ
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECLAMADO	NORSEG VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - EPP
RECLAMADO	CEFAT - FORMACAO DE PROFISSIONAIS EM SEGURANCA PRIVADA LTDA - ME
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	NACIONAL SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	STI - SEGURANCA TECNICA INTELIGENTE LTDA.

ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA
 VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO T & D SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA
 VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURO EDSON DA SILVA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2b79337
proferido nos autos.

DESPACHO

Processo recebido do CEJUSC no dia 25/04/2024.

Diante da petição de ID **c1e08b3**, acolhe-se a justificativa de
ausência à sessão anterior.

Isenta-se o(a) reclamante do recolhimento das custas processuais
para eventualreajuzamento da ação.

Em caso de reajuzamento, em face do já ocorrido, sugere-se que o
autor não peça mais juízo 100% digital, já que não possui condições
técnicas para tal.

Arquive-se o processo.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000239-75.2024.5.08.0014

RECLAMANTE ROMULO RAMOS PANTOJA
ADVOGADO LUCAS LUIS GOBBI(OAB:
 108854/RS)
RECLAMADO RAMOS & SILVA SOLUCOES
 FINANCEIRAS LTDA
RECLAMADO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA
 NETO(OAB: 23599/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMULO RAMOS PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af30a2b
proferido nos autos.

DESPACHO

Retifique-se o valor da causa, conforme cálculo de id. 44b2e29.

Observa-se que, na petição inicial, o(a) reclamante **não pede expressamente** que o processo tramite nos termos das Resoluções 345/2020, do CNJ, e 34/2021, do TRT8, **juízo 100% digital**, apenas marcando a característica, **pelo que não se considera a opção**. Retire-se tal característica do processo.

Com fulcro no artigo 818, § 1º, da CLT, e considerando que o reclamante hipossuficiente pretende o pagamento de **adicional de periculosidade**, resolve-se **inverter o ônus da prova**, impondo o encargo probatório ao reclamado, por qualquer meio em direito admitido, quanto à higidez e equilíbrio do ambiente de trabalho, dado o seu melhor aparelhamento para tanto.

Inclua-se o feito em pauta, **para realização de audiência UNA**, que ocorrerá de **forma presencial**, no dia **20/05/2024, às 10:00 h**, na **14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**.

O endereço da sala de audiências da 14ª Vara do Trabalho de Belém é o seguinte: travessa Dom Pedro I, 698, 9º andar, ao lado da sede do e. TRT8, Umarizal, Belém/PA - CEP 66055-100, e-mail vtbel.14@trt8.jus.br, telefone (91) 40087156.

Ao(À) **reclamante** para ciência de que, nessa audiência, deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844, da CLT).

Notifique-se o(a) **reclamado(a)** para ciência de que, nessa audiência, deverá:

1. Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.
2. Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.
3. Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.
4. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais

(PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

5. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
6. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.
7. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º:
8. "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.
9. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.
§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."
10. O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000239-75.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	ROMULO RAMOS PANTOJA
ADVOGADO	LUCAS LUIS GOBBI(OAB: 108854/RS)
RECLAMADO	RAMOS & SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
RECLAMADO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA NETO(OAB: 23599/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af30a2b proferido nos autos.

DESPACHO

Retifique-se o valor da causa, conforme cálculo de id. 44b2e29.

Observa-se que, na petição inicial, o(a) reclamante **não pede expressamente** que o processo tramite nos termos das Resoluções 345/2020, do CNJ, e 34/2021, do TRT8, **juízo 100% digital**, apenas marcando a característica, **pelo que não se considera a opção**. Retire-se tal característica do processo.

Com fulcro no artigo 818, § 1º, da CLT, e considerando que o reclamante hipossuficiente pretende o pagamento de **adicional de periculosidade**, resolve-se **inverter o ônus da prova**, impondo o encargo probatório ao reclamado, por qualquer meio em direito admitido, quanto à higidez e equilíbrio do ambiente de trabalho, dado o seu melhor aparelhamento para tanto.

Inclua-se o feito em pauta, **para realização de audiência UNA**, que ocorrerá de **forma presencial**, no dia **20/05/2024, às 10:00 h**, na **14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**.

O endereço da sala de audiências da 14ª Vara do Trabalho de Belém é o seguinte: travessa Dom Pedro I, 698, 9º andar, ao lado da sede do e. TRT8, Umarizal, Belém/PA - CEP 66055-100, e-mail vtbel.14@trt8.jus.br, telefone (91) 40087156.

Ao(À) **reclamante** para ciência de que, nessa audiência, deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844, da CLT).

Notifique-se o(a) **reclamado(a)** para ciência de que, nessa audiência, deverá:

1. Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de

confissão quanto à matéria de fato.

2. Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.
3. Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.
4. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
5. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
6. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.
7. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º:
8. "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.
9. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.
§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."
10. O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000342-79.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO COSTA
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee15b4d proferido nos autos.

DESPACHO

Na petição inicial, o(a) reclamante pede expressamente que o processo tramite nos termos das Resoluções 345/2020, do CNJ, e 34/2021, do TRT8, **juízo 100% digital**. A parte contrária deverá apresentar manifestação expressa sobre esse pedido.

Caso o(a) reclamado(a) não concorde com a modalidade pretendida, voltem os autos conclusos para deliberação sobre a modalidade da sessão. *In albis*, presume-se anuência.

Com fulcro no artigo 818, § 1º, da CLT, e considerando que o reclamante hipossuficiente pretende o pagamento de **adicional de insalubridade**, resolve-se **inverter o ônus da prova**, impondo o encargo probatório ao reclamado, por qualquer meio em direito admitido, quanto à higidez e equilíbrio do ambiente de trabalho, dado o seu melhor aparelhamento para tanto.

Inclua-se o feito em pauta, **para realização de audiência UNA**, que ocorrerá de **forma híbrida** (é possível que alguns partícipes estejam presentes na sala de audiência, enquanto outros por meio de videoconferência), no dia **29/05/2024, às 09:50 h, na 14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**.

Para a participação remota por videoconferência, as partes e advogados(as) deverão acessar a Sala Única de Audiências Virtuais da 14ª Vara do Trabalho de Belém, no dia e horário da audiência agendada, por meio do link e dados extraídos da **Plataforma Zoom** abaixo transcritos (entrar na reunião Zoom):

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -

br.zoom.us/j/89835636639?pwd=QVlSc2l5MXVGXpZk0tIRVE4WnJyQT09

ID da reunião: 898 3563 6639

Senha de acesso: 43RWzavx

Para ingressar na sala de audiência virtual no computador, não é necessário baixar o aplicativo, nem abrir uma conta. Apenas abra qualquer navegador e cole o link da reunião informado acima.

No celular, baixe o aplicativo Zoom, após instalar, abra o aplicativo, em seguida, clique em "ingressar em uma reunião", insira o ID da reunião, clique em ingressar, insira a senha de acesso e OK.

Na sequência, será direcionado(a) à sala de espera, onde deve ficar aguardando autorização para entrar na sala virtual de audiências.

Observa-se que caso haja problema com o microfone ou câmera pelo celular, siga esses passos: configuração do aparelho, aplicativos, localize o app Zoom, vá em permissões e permita microfone e câmera.

Para participação presencial, o endereço da sala de audiências da 14ª Vara do Trabalho de Belém é o seguinte: travessa Dom Pedro I, 698, 9º andar, ao lado da sede do e. TRT8, Umarizal, Belém/PA - CEP 66055-100, e-mail vtbel.14@trt8.jus.br, telefone (91) 40087156.

Ao(À) **reclamante** para ciência de que, nessa audiência, deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844, da CLT).

Notifique-se o(a) **reclamado(a)** para ciência de que, nessa audiência, deverá:

1. Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.
2. Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.
3. Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.
4. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais

(PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

5. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
6. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.
7. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º:
8. "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.
9. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.
§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."
10. O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000304-70.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	NEILSON MONTEIRO NOGUEIRA
ADVOGADO	ALLANA GATTI DA ROCHA(OAB: 17932/PA)
RECLAMADO	P DEL AGUILAL SANTIAGO EIRELI - EPP
RECLAMADO	FABIANO DE OLIVEIRA MODESTO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEILSON MONTEIRO NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b3be303 proferido nos autos.

DESPACHO

Observa-se que, na petição inicial, o(a) reclamante **não pede expressamente** que o processo tramite nos termos das Resoluções 345/2020, do CNJ, e 34/2021, do TRT8, **juízo 100% digital**, apenas marcando a característica, **pelo que não se considera a opção**.

Retire-se tal característica do processo.

Inclua-se o feito em pauta, **para realização de audiência UNA**, que ocorrerá de **forma presencial**, no dia **29/05/2024, às 10:00 h**, na **14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**.

O endereço da sala de audiências da 14ª Vara do Trabalho de Belém é o seguinte: travessa Dom Pedro I, 698, 9º andar, ao lado da sede do e. TRT8, Umarizal, Belém/PA - CEP 66055-100, e-mail vtbel.14@trt8.jus.br, telefone (91) 40087156.

Ao(À) **reclamante** para ciência de que, nessa audiência, deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844, da CLT).

Notifique-se o(a) **reclamado(a)** para ciência de que, nessa audiência, deverá:

1. Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.
2. Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.
3. Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.
4. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional

(PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

5. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
6. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.
7. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º:
8. "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.
9. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.
§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."
10. O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000310-77.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	FABIO DOS SANTOS MOURA
ADVOGADO	SUELEM MARTINS LISBOA(OAB: 25562/PA)
ADVOGADO	GILSON SARAIVA DA SILVA(OAB: 28558/PA)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

RECLAMADO

AGROPALMA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DOS SANTOS MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5abe906 proferido nos autos.

DESPACHO

Inclua-se o feito em pauta, **para realização de audiência UNA**, que ocorrerá de **forma presencial**, no dia **29/05/2024, às 10:10 h**, na **14ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**.

O endereço da sala de audiências da 14ª Vara do Trabalho de Belém é o seguinte: travessa Dom Pedro I, 698, 9º andar, ao lado da sede do e. TRT8, Umarizal, Belém/PA - CEP 66055-100, e-mail vtbel.14@trt8.jus.br, telefone (91) 40087156.

Ao(À) **reclamante** para ciência de que, nessa audiência, deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844, da CLT).

Notifique-se o(a) **reclamado(a)** para ciência de que, nessa audiência, deverá:

1. Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.
2. Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.
3. Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.
4. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho

(LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

5. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.
6. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.
7. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º:
8. "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.
9. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.
§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."
- 10.O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000087-03.2019.5.08.0014

RECLAMANTE	LAURA VALERIA DE SOUZA CARDOSO
ADVOGADO	JOSE FLAVIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE(OAB: 15028/PA)
RECLAMADO	D. L. R. SILVA
ADVOGADO	DANIEL NASCIMENTO NOGUEIRA(OAB: 22302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAURA VALERIA DE SOUZA CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): LAURA VALERIA DE SOUZA CARDOSO

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000435-94.2014.5.08.0014

RECLAMANTE	DEIVID JOSE SOARES PEREIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO JORGE SANTOS DE MATOS(OAB: 6643/PA)
ADVOGADO	DARLYN KELRYN FERREIRA MIRALHA DE MATOS(OAB: 6675/PA)
ADVOGADO	ELIZETE MARIA DOS SANTOS PAMPLONA(OAB: 8863/PA)
ADVOGADO	ROSANA MIRALHA DOS SANTOS(OAB: 5018/PA)
RECLAMADO	ARMATEK OBRA BRAZIL SERVICOS EM ESTRUTURAS LTDA
ADVOGADO	ALEXEI FERRI BERNARDINO(OAB: 222700/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIVID JOSE SOARES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): DEIVID JOSE SOARES PEREIRA

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000533-40.2018.5.08.0014

RECLAMANTE	JHONATA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	RENATO COUTINHO DE LIMA(OAB: 18117/PA)
RECLAMADO	AMAZON CATFISH LTDA
ADVOGADO	NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL(OAB: 20213/PA)
RECLAMADO	PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
ADVOGADO	NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL(OAB: 20213/PA)
RECLAMADO	A F L B FILHO EIRELI
ADVOGADO	NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL(OAB: 20213/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATA OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): JHONATA OLIVEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000479-74.2018.5.08.0014

CONSIGNANTE	PAULO E SA MAIA - ME
ADVOGADO	LUIS GALENO ARAUJO BRASIL(OAB: 7971/PA)
CONSIGNATÁRIO	DILERMANDO DE ASSIS DIAS MONTEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO E SA MAIA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): PAULO E SA MAIA - ME

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000468-16.2016.5.08.0014

RECLAMANTE	ANDREA DA SILVA SOUZA
ADVOGADO	MAURO SERGIO DO NASCIMENTO CRUZ(OAB: 4386/PA)
RECLAMADO	ANA CARLA MESQUITA FELIX

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREA DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): ANDREA DA SILVA SOUZA

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000136-73.2021.5.08.0014

CONSIGNANTE	BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
CONSIGNATÁRIO	DIEGO LUIS DOS ANJOS PINTO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LUIS DOS ANJOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): DIEGO LUIS DOS ANJOS PINTO

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ConPag-0000978-97.2014.5.08.0014

CONSIGNANTE	VIACAO FORTE TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA
ADVOGADO	KLEBER LUIZ DA SILVA JORGE(OAB: 8673/PA)
CONSIGNATÁRIO	JOSE FERREIRA SANTIAGO BARREIROS
ADVOGADO	JORGE RODRIGUES GONCALVES(OAB: 3724/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FERREIRA SANTIAGO BARREIROS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): JOSE FERREIRA SANTIAGO BARREIROS

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0001020-73.2019.5.08.0014

EXEQUENTE	ICARO LUIZ COSTA CASTRO
ADVOGADO	MARCELLO FALCAO BRITO SOUZA(OAB: 19644/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

EXECUTADO C&A MODAS S.A.
 ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA
 CASTRO(OAB: 20283/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- C&A MODAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

**DESTINATÁRIO(A): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA
 CASTRO, OAB: 20283**

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores (valor de honorários de sucumbência não sacado). Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000135-25.2020.5.08.0014

REQUERENTE SEBASTIAO MARINHO DE PINHO
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS
 LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 REQUERIDO NAVEGACAO SION LTDA
 ADVOGADO CAMILA VANZELER TAVARES(OAB:
 29866/PA)
 REQUERIDO REBELO INDUSTRIA COMERCIO E
 NAVEGACAO LTDA
 ADVOGADO LUCIANA DO SOCORRO DE
 MENEZES PINHEIRO(OAB:
 12478/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REBELO INDUSTRIA COMERCIO E NAVEGACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

**DESTINATÁRIO(A): REBELO INDUSTRIA COMERCIO E
 NAVEGACAO LTDA**

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000231-06.2021.5.08.0014

RECLAMANTE GILBERTO OLIVEIRA DIAS
 ADVOGADO MARCELO ROCHA DE
 MORAES(OAB: 18750/PA)
 RECLAMADO R CRUZ HOSPEDAGEM LTDA
 ADVOGADO ANTONIO NAZARENO LIMA DOS
 SANTOS(OAB: 6941/PA)
 RECLAMADO C CRUZ POUSADA EIRELI - ME
 ADVOGADO TAYANNA PEREIRA CARNEIRO
 DELGADO(OAB: 12977/PA)
 RECLAMADO YASMIN MONTEIRO CRUZ
 ADVOGADO TAYANNA PEREIRA CARNEIRO
 DELGADO(OAB: 12977/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO OLIVEIRA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): GILBERTO OLIVEIRA DIAS

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000621-74.2015.5.08.0017

RECLAMANTE ROSIVALDO PINHEIRO DA CRUZ
 ADVOGADO NILSON PAIXAO GOMES(OAB:
 7683/PA)
 RECLAMADO REIKO SATO DOS SANTOS
 RECLAMADO GUILHERME ALEXANDRE DA SILVA
 SANTOS
 RECLAMADO BERTILLON VIGILANCIA E
 TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVALDO PINHEIRO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** ROSIVALDO PINHEIRO DA CRUZ

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000068-60.2020.5.08.0014

RECLAMANTE	SERGIO LUIS PEREIRA DIAS
ADVOGADO	SHELDON GIGANTE DE FREITAS(OAB: 17565/PA)
RECLAMADO	NORTE FISH PESCADOS LTDA
ADVOGADO	MONICA DOS SANTOS STORINO(OAB: 7820/PA)
RECLAMADO	PARA ALIMENTOS DO MAR LTDA
ADVOGADO	NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL(OAB: 20213/PA)
RECLAMADO	A F L B FILHO EIRELI
ADVOGADO	NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL(OAB: 20213/PA)
RECLAMADO	J A COMERCIO DE PESCADOS LTDA - ME
ADVOGADO	MONICA DOS SANTOS STORINO(OAB: 7820/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERGIO LUIS PEREIRA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** SERGIO LUIS PEREIRA DIAS

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser

pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000114-20.2018.5.08.0014

RECLAMANTE	ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA
ADVOGADO	JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR(OAB: 7218/PA)
RECLAMADO	FOX VIDEO LTDA - EPP
ADVOGADO	INGRID ALINE DO NASCIMENTO MENDES(OAB: 21261/PA)
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DO SOCORRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR, OAB: 7218

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores (valor de honorários de sucumbência não sacado). Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 27 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000002-41.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	MARIVALDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
ADVOGADO	VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
RECLAMADO	TERRAPLENA LTDA
ADVOGADO	JOSE ACREANO BRASIL(OAB: 1717/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERRAPLENA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cd4cdf3 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, **DECIDE-SE: I - ACOLHER A** PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA ANALISAR PEDIDO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A TERCEIROS; **II - NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR **MARIVALDO DA SILVA COSTA** CONTRA **TERRAPLENA LTDA.** ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME FUNDAMENTOS. SÃO CONCEDIDOS AO OBREIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. O AUTOR É ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS PARTES**, POIS HOUE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000002-41.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	MARIVALDO DA SILVA COSTA
ADVOGADO	RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
ADVOGADO	VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
RECLAMADO	TERRAPLENA LTDA
ADVOGADO	JOSE ACREANO BRASIL(OAB: 1717/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIVALDO DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cd4cdf3 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, **DECIDE-SE: I - ACOLHER A** PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA ANALISAR PEDIDO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DEVIDAS A TERCEIROS; **II - NO MÉRITO, JULGAR IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS DEDUZIDOS POR **MARIVALDO DA SILVA COSTA** CONTRA **TERRAPLENA LTDA.** ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, CONFORME FUNDAMENTOS. SÃO CONCEDIDOS AO OBREIRO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. O AUTOR É ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS PARTES**, POIS HOUE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000543-21.2017.5.08.0014

RECLAMANTE	ANA HEMANUELLY VALE DE ARAUJO
ADVOGADO	NILSON PAIXAO GOMES(OAB: 7683/PA)
RECLAMADO	NAMAR COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
RECLAMADO	REINALDO ALVES AMANAJAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA HEMANUELLY VALE DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): ANA HEMANUELLY VALE DE ARAUJO

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000147-10.2018.5.08.0014

RECLAMANTE	MICHELLY SANTOS DA SILVA
------------	--------------------------

ADVOGADO SANDRO CHRISTIAN DIAS
CORREA(OAB: 16007/PA)

ADVOGADO CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE
SOUZA(OAB: 17520/PA)

ADVOGADO ALINE PAMPOLHA TAVARES(OAB:
23058-B/PA)

RECLAMADO MGM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA
LTDA

ADVOGADO PAULO GERMANO AUTRAN NUNES
DE MESQUITA(OAB: 18964/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELLY SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** MICHELLY SANTOS DA SILVA

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001284-95.2016.5.08.0014

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO Rogerio Guimarães Alves(OAB:
9225/PA)

RECLAMADO GRACIEME COSTA DE MATOS

ADVOGADO SAULO HENRIQUE DE BARROS
SOARES(OAB: 24551/PA)

RECLAMADO SERVICE PATRIMONIAL LTDA - ME

RECLAMADO ELSON RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA
COSTA BULHÕES LEITE(OAB:
13372/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** JOSE RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

ASSUNTO: Fica intimado(a) a manifestar sobre a certidão de id. 66b6770, no prazo de cinco dias; a depender da manifestação, indicar dados bancários.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001284-95.2016.5.08.0014

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SOUZA DA SILVA

ADVOGADO Rogerio Guimarães Alves(OAB:
9225/PA)

RECLAMADO GRACIEME COSTA DE MATOS

ADVOGADO SAULO HENRIQUE DE BARROS
SOARES(OAB: 24551/PA)

RECLAMADO SERVICE PATRIMONIAL LTDA - ME

RECLAMADO ELSON RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA
COSTA BULHÕES LEITE(OAB:
13372/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELSON RODRIGUES DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** ELSON RODRIGUES DE MOURA

ASSUNTO: Fica intimado(a) a manifestar sobre a certidão de id. 66b6770, no prazo de cinco dias; a depender da manifestação, indicar dados bancários.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000195-32.2019.5.08.0014

RECLAMANTE LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ADVOGADO ELAINE CRISTINA DUARTE
CARDOSO(OAB: 20659/PA)

ADVOGADO CLAUDIONOR CARDOSO DA
SILVA(OAB: 6207/PA)

RECLAMADO ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA

ADVOGADO GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE
ANDRADE(OAB: 115522/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): LUIZ GONZAGA DOS SANTOS

ASSUNTO: Fica intimado(a) a apresentarem manifestação à certidão de id. 5229296, no prazo de cinco dias.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000195-32.2019.5.08.0014

RECLAMANTE	LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO	ELAINE CRISTINA DUARTE CARDOSO(OAB: 20659/PA)
ADVOGADO	CLAUDIONOR CARDOSO DA SILVA(OAB: 6207/PA)
RECLAMADO	ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA
ADVOGADO	GABRIEL OLIVEIRA LAMBERT DE ANDRADE(OAB: 115522/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): ASTROMARITIMA NAVEGACAO SA

ASSUNTO: Fica intimado(a) a apresentarem manifestação à certidão de id. 5229296, no prazo de cinco dias.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001051-30.2018.5.08.0014

RECLAMANTE	JACQUELINE ENGELKE DE ALMEIDA
ADVOGADO	PAULO DAVID PEREIRA MERABET(OAB: 12211/PA)
RECLAMADO	LUIZ CARLOS DA ROCHA CAMPOS
RECLAMADO	LOUIZ & BENEDITTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP
ADVOGADO	SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA(OAB: 4834/PA)
RECLAMADO	MAURICIO NEPOMUCENO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- JACQUELINE ENGELKE DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): JACQUELINE ENGELKE DE ALMEIDA

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000470-78.2019.5.08.0014

RECLAMANTE	JERONIMO CALISTO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	AUGUSTO CEZAR SILVA PALHETA(OAB: 17479/PA)
ADVOGADO	KARINA PINA POMPEU(OAB: 19438/PA)
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES CRUZ(OAB: 19750/PA)
RECLAMADO	ARMANDO DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	EMILIA MERENTINA DE SOUZA(OAB: 5016/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JERONIMO CALISTO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): JERONIMO CALISTO DA SILVA FILHO

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023, desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias, sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001493-30.2017.5.08.0014

RECLAMANTE GERSON MENDES DOS SANTOS
ADVOGADO FABRÍCIO DOS REIS
BRANDÃO(OAB: 11471/PA)
RECLAMADO J DE J R M BAIÁ EIRELI - ME
ADVOGADO manoel vera cruz dos santos(OAB:
7873/PA)
RECLAMADO JOAO DE JESUS RODRIGO MAGNO
BAIA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON MENDES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** GERSON MENDES DOS SANTOS

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023,
desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias,
sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso
de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser
pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000510-60.2019.5.08.0014

RECLAMANTE ARTHUR GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO PAULO ALEXANDRE PARADELA
HERMES(OAB: 14276/PA)
RECLAMADO TUNA LUSO BRASILEIRA
ADVOGADO RUI GUILHERME SILVA
TAVARES(OAB: 23938/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARTHUR GUIMARAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** ARTHUR GUIMARAES DA SILVA

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023,

desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias,
sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso
de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser
pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000404-40.2015.5.08.0014

RECLAMANTE GILMAR GAMA MELO
ADVOGADO ANA CARLA LIMA DE ALMEIDA(OAB:
15268/PA)
ADVOGADO JOSE FRANCISCO CORREA DE
OLIVEIRA(OAB: 15229/PA)
RECLAMADO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO LUIZ BATISTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO LUIZ CARLOS MENEZES DE
OLIVEIRA
RECLAMADO L B OLIVEIRA E NAVEGACAO -
EIRELI
ADVOGADO NILTON RODNEY DA SILVA
SOUZA(OAB: 5055/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMAR GAMA MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO(A):** GILMAR GAMA MELO

ASSUNTO: Em cumprimento ao Projeto Garimpo e à OS 01/2023,
desta 14ª VTBEL, fica intimada(o) a indicar, no prazo de cinco dias,
sacador(a) e/ou conta bancária para depósito de valores. Em caso
de não indicação, poderá ser utilizada qualquer conta bancária a ser
pesquisada via Sisbajud.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

KARLLA COSTA NOGUEIRA SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000049-15.2024.5.08.0014

RECLAMANTE JOAO BATISTA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO RAIMUNDO PAIVA SODRE
JUNIOR(OAB: 35040/PA)
ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA
NUNES(OAB: 13031/PA)
RECLAMADO SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO FELIPE JALES RODRIGUES(OAB:
23230/PA)

ADVOGADO MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO(OAB: 31640/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21be211 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA** CONTRA **SEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, DECIDE-SE I –REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; II – **NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO NA BAIXA DA CTPS. ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONCEDEM-SE À PARTE RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, MOTIVO POR QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS SE ENCONTRA SUSPensa, PODENDO HAVER EXECUÇÃO SE, NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, OS CREDORES DEMONSTRAREM QUE A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DEIXOU DE EXISTIR, EXTINGUINDO-SE, PASSADO ESSE PRAZO, A OBRIGAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00. A PARTE DEMANDANTE É ISENTA DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS PARTES**, POIS HOUVE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.**

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-000049-15.2024.5.08.0014

RECLAMANTE JOAO BATISTA DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO RAIMUNDO PAIVA SODRE JUNIOR(OAB: 35040/PA)
ADVOGADO LIRIAM ROSE SACRAMENTA NUNES(OAB: 13031/PA)

RECLAMADO SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

ADVOGADO FELIPE JALES RODRIGUES(OAB: 23230/PA)

ADVOGADO MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO(OAB: 31640/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA DA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 21be211 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **JOÃO BATISTA DA SILVA FERREIRA** CONTRA **SEVEN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, DECIDE-SE I –REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL; II – **NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO DE RETIFICAÇÃO NA BAIXA DA CTPS. ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO. CONCEDEM-SE À PARTE RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, MOTIVO POR QUE A EXIGIBILIDADE DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS SE ENCONTRA SUSPensa, PODENDO HAVER EXECUÇÃO SE, NOS DOIS ANOS SUBSEQUENTES AO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, OS CREDORES DEMONSTRAREM QUE A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS DEIXOU DE EXISTIR, EXTINGUINDO-SE, PASSADO ESSE PRAZO, A OBRIGAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELA RECLAMADA, NO IMPORTE DE R\$-20,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$-1.000,00. A PARTE DEMANDANTE É ISENTA DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS PARTES**, POIS HOUVE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS.**

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000109-85.2024.5.08.0014
EXEQUENTE MARIA JOSE DE LARA QUINTO

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM
ESTABELECIMENTOS BANCARIOS
DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO DIEGO MARTIGNONI(OAB:
65244/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2632547
proferida nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de ação de execução de título executivo judicial ajuizada
por MARIA JOSÉ DA LARA QUINTO em face de BANCO DA
AMAZÔNIA S.A, fundamentado na ACP 0000346-
04.2014.5.08.0004, que, em síntese, pronunciou a prescrição das
parcelas vencidas anteriores à 21/02/2009 e condenou a executada a:

- a) *reduzir a jornada de trabalho dos funcionários que se encontrem
no exercício da função comissionada de "supervisor de
acompanhamento de crédito /supervisor de análise de crédito"
(dentro da base territorial do sindicato autor) para 6 horas diárias
sem supressão/redução dos valores pagos a título de gratificação
de função - inclusive em sede de antecipação dos efeitos da tutela.*
- b) *pagar as horas extras relativas à 7ª/ 8ª horas trabalhadas por
seus funcionários no exercício da função comissionada acima
indicada, em parcelas vencidas pelo período imprescrito e
vincendas (até a redução da jornada) pagas sob o divisor 150 com
reflexos em 13º salário, férias + 1/3, RSR (incluindo sábados,
domingos e feriados) e FGTS.*
- c) *pagar honorários advocatícios na base de 15% a incidir sobre o
proveito econômico da causa/valor da condenação;*
- d) *aplicação de juros e correção monetária sobre todos os valores
apurados, na forma da lei.*

A exequente afirma que exerceu a referida função de supervisor de
acompanhamento de crédito/ supervisor de análise de crédito no
período de 25/03/2009 a 01/06/2012.

A certidão do trânsito em julgado da ACP 0000346-
04.2014.5.08.0004 foi anexada no Id 4fe6c53

A planilha de cálculos foi apresentada pela exequente no Id

7eeaed4, apurando o total devido pela executada no importe de R\$
370.085,35

Citada, a executada apresentou impugnação aos cálculos no Id
89d10e0, sustentando que houve majoração das quantidades de
horas extras e dias trabalhados, posto que o histórico de funções
aponta que houve períodos nos quais ela estava exercendo funções
que não ensejam no pagamento de horas extras. Por fim, afirmou
que os juros e correção monetária devem ser incluídos conforme a
ADC 58, e que as custas judiciais devem ser excluídas.

A executada juntou planilha de cálculos no Id 1ab5dc2apurando o
montante devido em R\$ 341.700,85

A exequente apresentou manifestação no Id 982bb1f, concordando
exclusivamente com a retirada dos períodos no qual não houve o
efetivo exercício da função, mas discordando com relação à
correção monetária aplicada, e, ainda, quanto a apuração da
quantidade de horas a menor dos meses de março/2011 e fevereiro
2012

Analiso.

**DOS PERÍODOS CONSIDERADOS PARA A APURAÇÃO DAS
HORAS EXTRAS**

O histórico de funções anexado pela exequente no Id 0824fa7
aponta que ela, de fato, exerceu a função de SUPERVISORA DE
ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO de 25/03/2009 a 01/06/2012.
Consta no mesmo documento que no período de 16/07/2009 a
19/07/2009 a exequente exerceu a função denominada 'GER. ADJ.
2 CL-RELAC-P JU', na condição de interina, e de 09/07/2010 a
18/07/2010 exerceu a função denominada 'GERENTE 2 CL'.

Assim, entendo que neste aspecto assiste razão ao impugnante, já
que nos termos da decisão transitada em julgado o pagamento das
horas extras relativas à 7ª e 8ª hora se deu exclusivamente em
relação ao período de exercício da função comissionada de
"supervisor de acompanhamento de crédito /supervisor de análise
de crédito".

Por todo o exposto, dou provimento a impugnação neste aspecto,
para determinar a retirada do período de 16/07/2009 a 19/07/2009 e
de 09/07/2010 a 18/07/2010 da apuração das horas extras, já que
nele a exequente estava no exercício de outras funções.

DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Sustenta o impugnante que a incidência de juros e correção
monetária no caso deve observar o RE 1.269.353

No item III do Tema 1191 o STF consignou expressamente que "os
parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos,
ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha

consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais".

Assim, como a sentença estabeleceu "incidência dos juros legais", de fato, assiste razão ao impugnante, pelo que determino que os cálculos sejam ajustados para que considerem termos da ADC 48 a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial da seguinte forma: em relação à fase extrajudicial, e, portanto, a que antecedeu o período do ajuizamento da presente demanda, apure-se utilizando o indexador do IPCA-E mensal (IPCA-E/IGBE), acrescidos dos juros legais (art. 39, caput da Lei 8177/91). Já com relação à fase judicial, compreendida após o ajuizamento da presente demanda, apure-se a atualização a partir da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sem a cumulação de nenhuma outra forma de atualização monetária.

DAS CUSTAS JUDICIAIS

Sustenta o impugnante que as custas só são devidas quando há ativação da contadoria nos autos, o que ainda não ocorreu no presente feito.

As custas são devidas no processo do trabalho, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, sendo que nos termos expressos do art. 789-A, IX da CLT será devido o pagamento de R\$ 638,46 quando houver cálculos de liquidação realizados pelo contador do juízo.

No caso em análise, ante a necessidade de ajuste nos cálculos apresentados por ambas as partes, devida a incidência das custas, nos termos do art 789-A, IX da CLT, a cargo da executada conforme estabelece o art. 789-A caput da CLT.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada, e, no mérito, lhe dou parcial provimento para determinar qu:

a) seja mantido o padrão de evolução salarial e horas apuradas nos cálculos da exequente, sendo efetuada, exclusivamente, a retirada do período de 16/07/2009 a 19/07/2009 e de 09/07/2010 a 18/07/2010 da apuração das horas extras, já que nele a exequente estava no exercício de outras funções.

b) que os cálculos sejam ajustados para que considerem termos da ADC 48 a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial da seguinte forma: em relação à fase extrajudicial, e, portanto, a que antecedeu o período do ajuizamento da presente demanda, apure-se utilizando o indexador do IPCA-E mensal (IPCA-E/IGBE), acrescidos dos juros legais (art. 39, caput da Lei 8177/91). Já com relação à fase judicial, compreendida após o

ajuizamento da presente demanda, apure-se a atualização a partir da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sem a cumulação de nenhuma outra forma de atualização monetária.

c) que sejam mantidas as custas, nos termos do art 789-A, IX da CLT

Encaminhem-se os autos ao contador do juízo para elaboração da conta em conformidade com a presente decisão e, após, intirem-se as partes para manifestação.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ANDRE MAROJA DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ExCCJ-0000109-85.2024.5.08.0014

EXEQUENTE	MARIA JOSE DE LARA QUINTO
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	DIEGO MARTIGNONI(OAB: 65244/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE DE LARA QUINTO
- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2632547 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Trata-se de ação de execução de título executivo judicial ajuizada por MARIA JOSÉ DA LARA QUINTO em face de BANCO DA AMAZÔNIA S.A, fundamentado na ACP 0000346-04.2014.5.08.0004, que, em síntese, pronunciou a prescrição das parcelas vencidas anteriores à 21/02/2009 e condenou a executada a:

a) *reduzir a jornada de trabalho dos funcionários que se encontrem no exercício da função comissionada de "supervisor de acompanhamento de crédito /supervisor de análise de crédito" (dentro da base territorial do sindicato autor) para 6 horas diárias sem supressão/redução dos valores pagos a título de gratificação*

de função - inclusive em sede de antecipação dos efeitos da tutela.

b) pagar as horas extras relativas à 7ª/ 8ª horas trabalhadas por seus funcionários no exercício da função comissionada acima indicada, em parcelas vencidas pelo período imprescrito e vincendas (até a redução da jornada) pagas sob o divisor 150 com reflexos em 13º salário, férias + 1/3, RSR (incluindo sábados, domingos e feriados) e FGTS.

c) pagar honorários advocatícios na base de 15% a incidir sobre o proveito econômico da causa/valor da condenação;

d) aplicação de juros e correção monetária sobre todos os valores apurados, na forma da lei.

A exequente afirma que exerceu a referida função de supervisor de acompanhamento de crédito/ supervisor de análise de crédito no período de 25/03/2009 a 01/06/2012.

A certidão do trânsito em julgado da ACP 0000346-04.2014.5.08.0004 foi anexada no Id 4fe6c53

A planilha de cálculos foi apresentada pela exequente no Id 7eeaed4, apurando o total devido pela executada no importe de R\$ 370.085,35

Citada, a executada apresentou impugnação aos cálculos no Id 89d10e0, sustentando que houve majoração das quantidades de horas extras e dias trabalhados, posto que o histórico de funções aponta que houve períodos nos quais ela estava exercendo funções que não ensejam no pagamento de horas extras. Por fim, afirmou que os juros e correção monetária devem ser incluídos conforme a ADC 58, e que as custas judiciais devem ser excluídas.

A executada juntou planilha de cálculos no Id 1ab5dc2apurando o montante devido em R\$ 341.700,85

A exequente apresentou manifestação no Id 982bb1f, concordando exclusivamente com a retirada dos períodos no qual não houve o efetivo exercício da função, mas discordando com relação à correção monetária aplicada, e, ainda, quanto a apuração da quantidade de horas a menor dos meses de março/2011 e fevereiro 2012

Analiso.

DOS PERÍODOS CONSIDERADOS PARA A APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAS

O histórico de funções anexado pela exequente no Id 0824fa7 aponta que ela, de fato, exerceu a função de SUPERVISORA DE ACOMPANHAMENTO DE CRÉDITO de 25/03/2009 a 01/06/2012. Consta no mesmo documento que no período de 16/07/2009 a 19/07/2009 a exequente exerceu a função denominada 'GER. ADJ. 2 CL-RELAC-P JU', na condição de interina, e de 09/07/2010 a 18/07/2010 exerceu a função denominada 'GERENTE 2 CL'.

Assim, entendo que neste aspecto assiste razão ao impugnante, já

que nos termos da decisão transitada em julgado o pagamento das horas extras relativas à 7ª e 8ª hora se deu exclusivamente em relação ao período de exercício da função comissionada de "supervisor de acompanhamento de crédito /supervisor de análise de crédito".

Por todo o exposto, dou provimento a impugnação neste aspecto, para determinar a retirada do período de 16/07/2009 a 19/07/2009 e de 09/07/2010 a 18/07/2010 da apuração das horas extras, já que nele a exequente estava no exercício de outras funções.

DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA

Sustenta o impugnante que a incidência de juros e correção monetária no caso deve observar o RE 1.269.353

No item III do Tema 1191 o STF consignou expressamente que "os parâmetros fixados neste julgamento aplicam-se aos processos, ainda que transitados em julgado, em que a sentença não tenha consignado manifestação expressa quanto aos índices de correção monetária e taxa de juros (omissão expressa ou simples consideração de seguir os critérios legais".

Assim, como a sentença estabeleceu "incidência dos juros legais", de fato, assiste razão ao impugnante, pelo que determino que os cálculos sejam ajustados para que considerem termos da ADC 48 a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial da seguinte forma: em relação à fase extrajudicial, e, portanto, a que antecedeu o período do ajuizamento da presente demanda, apure-se utilizando o indexador do IPCA-E mensal (IPCA-E/IGBE), acrescidos dos juros legais (art. 39, caput da Lei 8177/91). Já com relação à fase judicial, compreendida após o ajuizamento da presente demanda, apure-se a atualização a partir da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sem a cumulação de nenhuma outra forma de atualização monetária.

DAS CUSTAS JUDICIAIS

Sustenta o impugnante que as custas só são devidas quando há ativação da contadoria nos autos, o que ainda não ocorreu no presente feito.

As custas são devidas no processo do trabalho, tanto na fase de conhecimento quanto na execução, sendo que nos termos expressos do art. 789-A, IX da CLT será devido o pagamento de R\$ 638,46 quando houver cálculos de liquidação realizados pelo contador do juízo.

No caso em análise, ante a necessidade de ajuste nos cálculos apresentados por ambas as partes, devida a incidência das custas, nos termos do art 789-A, IX da CLT, a cargo da executada conforme

estabelece o art. 789-A caput da CLT.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conheço da impugnação apresentada, e, no mérito, lhe dou parcial provimento para determinar qu:

a) seja mantido o padrão de evolução salarial e horas apuradas nos cálculos da exequente, sendo efetuada, exclusivamente, a retirada do período de 16/07/2009 a 19/07/2009 e de 09/07/2010 a 18/07/2010 da apuração das horas extras, já que nele a exequente estava no exercício de outras funções.

b) que os cálculos sejam ajustados para que considerem termos da ADC 48 a atualização dos créditos decorrentes da condenação judicial da seguinte forma: em relação à fase extrajudicial, e, portanto, a que antecedeu o período do ajuizamento da presente demanda, apure-se utilizando o indexador do IPCA-E mensal (IPCA -E/IGBE), acrescidos dos juros legais (art. 39, caput da Lei 8177/91). Já com relação à fase judicial, compreendida após o ajuizamento da presente demanda, apure-se a atualização a partir da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, sem a cumulação de nenhuma outra forma de atualização monetária.

c) que sejam mantidas as custas, nos termos do art 789-A, IX da CLT

Encaminhem-se os autos ao contator do juízo para elaboração da conta em conformidade com a presente decisão e, após, intemem-se as partes para manifestação.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

ANDRE MAROJA DE SOUZA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000808-13.2023.5.08.0014

RECLAMANTE	EDIVANDRO VILKER BARBOSA MONTEIRO
ADVOGADO	ALAN GOES DE ALMEIDA(OAB: 35441/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	DEBORA MENDES DA SILVA(OAB: 18997/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8778271

proferido nos autos.

DESPACHO

O processo baixou do e. TRT sem qualquer nenhuma do julgado.

Diante da improcedência da ação, archive-se o processo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000808-13.2023.5.08.0014

RECLAMANTE	EDIVANDRO VILKER BARBOSA MONTEIRO
ADVOGADO	ALAN GOES DE ALMEIDA(OAB: 35441/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	DEBORA MENDES DA SILVA(OAB: 18997/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVANDRO VILKER BARBOSA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8778271

proferido nos autos.

DESPACHO

O processo baixou do e. TRT sem qualquer nenhuma do julgado.

Diante da improcedência da ação, archive-se o processo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000093-34.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	LUCINEIDE FERREIRA CARVALHO
ADVOGADO	LEONILDO RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 21436/PA)
RECLAMADO	HGL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
ADVOGADO	PAULO BRUNO CORREA COELHO(OAB: 25547/PA)
RECLAMADO	GIRLEY PEREIRA AGUIAR
ADVOGADO	PAULO BRUNO CORREA COELHO(OAB: 25547/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCINEIDE FERREIRA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74b327c proferida nos autos.

DECISÃO - execução de acordo

No id. 6cbf1e5, a reclamante informou, tempestivamente, a ausência de pagamento da primeira parcela prevista para o dia 18/04/2024.

O juízo, por meio do despacho de id. 34359f6, instou a reclamada a comprovar o pagamento, alertando que caso não tivesse sido quitada a parcela, o(a) reclamado(a) providenciasse o pagamento, dentro do prazo assinalado, com o acréscimo da multa de **30%**, visando, assim, à regularização da avença.

Então, vem a reclamada e comprova no id. a156cb6 o pagamento em 23/04/2024 sem a multa, pedindo a manutenção do acordo com o argumento de que o atraso foi de pouco dias.

Já no id. d3db0f3, a reclamante contesta os argumentos e ratifica o pedido de execução.

Aprecia-se.

Entende-se que a reclamada não cumpriu a ordem judicial e nem justificou o motivo de não o fazer.

Pagou a parcela fora do prazo sem a multa.

Portanto, defere-se o pedido de execução (multa da 1ª parcela em diante, observar homologação no id. ed626f7).

Neste momento, proceda-se ao lançamento via GIGS de contagem do prazo de 45 dias para eventual registro do(s) devedor(es) no BNDT, conforme art. 2º do Ato CGJT n. 01/2022:

Art. 2º. É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo.

Ao cálculo para apuração do saldo devedor, inclusão da multa e atualização.

Caso o processo ainda esteja tramitando na fase de liquidação, após o cálculo aos autos deverão ser encaminhados para decisão de homologação da conta visando ao envio à fase de execução, iniciando-se, então, os procedimentos executórios. Cumprido o item anterior, desde já, fica autorizada a secretaria da unidade judiciária a atribuir sigilo a toda e qualquer pesquisa, que contenha dados sensíveis ao(à) executado(a), por força de lei, liberando-o somente às partes, pois interessadas. As partes são advertidas a não copiar ou divulgar

tais documentos, sem prévia autorização do juízo, pois o acesso oportunizado visa, única e exclusivamente, a facilitação da tramitação do feito, visto que eletrônico.

Após, conforme o Provimento CR nº 001/2019, solicite-se o bloqueio via SISBAJUD (usar CNPJ raiz, se PJ, e registrar a ordem com validade pela quantidade de dias permitidos pela ferramenta).

Frutífera a medida, parcial ou integralmente, o bloqueio do valor obtido será convolado em penhora. Transfira-se e dê-se ciência do bloqueio à reclamada.

Expirado o prazo do art. 2º, do Ato CGJT n. 01/2022, permanecendo os autos sem garantia integral, insira(m)-se o(a/s/as) devedor(a/es/as) no BNDT.

Infrutífera ou insuficiente a medida, de acordo com o Provimento CR 001/2019, art. 2º, procedam-se às pesquisas patrimoniais básicas: Infojud (IR, DOI, Decred, etc), Renajud (incluir restrição de transferência), Jucepa, Arisp, Infoseg (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados) e Censec (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados). Pesquisar, ainda, Prevjud e Caged, se envolver pessoa física.

Com os resultados das pesquisas, notifique-se o(a) exequente a tomar ciência dos resultados, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT 3/2018.

Decorrido *in albis* o prazo concedido, suspenda-se a execução por 3 meses (no fluxo "sobrestamento por execução frustrada"), findos os quais deverão os autos ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, da CLT.

Decorrido o prazo de 2 anos, desarquive-se o processo e intime-se o(a) exequente para manifestação, pelo prazo de 5 dias.

Por fim, voltem conclusos para decisão.

Quanto ao procedimento do arquivamento, será controlado, via GIGS, no sobrestamento com a complementação de "execução frustrada".

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000093-34.2024.5.08.0014
RECLAMANTE LUCINEIDE FERREIRA CARVALHO

ADVOGADO LEONILDO RICARDO OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 21436/PA)
RECLAMADO HGL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
ADVOGADO PAULO BRUNO CORREA COELHO(OAB: 25547/PA)
RECLAMADO GIRLEY PEREIRA AGUIAR
ADVOGADO PAULO BRUNO CORREA COELHO(OAB: 25547/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIRLEY PEREIRA AGUIAR
- HGL SERVICOS MEDICOS S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 74b327c proferida nos autos.

DECISÃO - execução de acordo

No id. 6cbf1e5, a reclamante informou, tempestivamente, a ausência de pagamento da primeira parcela prevista para o dia 18/04/2024.

O juízo, por meio do despacho de id. 34359f6, instou a reclamada a comprovar o pagamento, alertando que caso não tivesse sido quitada a parcela, o(a) reclamado(a) providenciasse o pagamento, dentro do prazo assinalado, com o acréscimo da multa de **30%**, visando, assim, à regularização da avença.

Então, vem a reclamada e comprova no id. a156cb6 o pagamento em 23/04/2024 sem a multa, pedindo a manutenção do acordo com o argumento de que o atraso foi de pouco dias.

Já no id. d3db0f3, a reclamante contesta os argumentos e ratifica o pedido de execução.

Aprecia-se.

Entende-se que a reclamada não cumpriu a ordem judicial e nem justificou o motivo de não o fazer.

Pagou a parcela fora do prazo sem a multa.

Portanto, defere-se o pedido de execução (multa da 1ª parcela em diante, observar homologação no id. ed626f7).

Neste momento, proceda-se ao lançamento via GIGS de contagem do prazo de 45 dias para eventual registro do(s) devedor(es) no BNDT, conforme art. 2º do Ato CGJT n. 01/2022:

Art. 2º. É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo.

Ao cálculo para apuração do saldo devedor, inclusão da multa e

atualização.

Caso o processo ainda esteja tramitando na fase de liquidação, após o cálculo aos autos deverão ser encaminhados para decisão de homologação da conta visando ao envio à fase de execução, iniciando-se, então, os procedimentos executórios. Cumprido o item anterior, desde já, fica autorizada a secretaria da unidade judiciária a atribuir sigilo a toda e qualquer pesquisa, que contenha dados sensíveis ao(à) executado(a), por força de lei, liberando-o somente às partes, pois interessadas. As partes são advertidas a não copiar ou divulgar tais documentos, sem prévia autorização do juízo, pois o acesso oportunizado visa, única e exclusivamente, a facilitação da tramitação do feito, visto que eletrônico.

Após, conforme o Provimento CR nº 001/2019, solicite-se o bloqueio via SISBAJUD (usar CNPJ raiz, se PJ, e registrar a ordem com validade pela quantidade de dias permitidos pela ferramenta).

Frutífera a medida, parcial ou integralmente, o bloqueio do valor obtido será convolado em penhora. Transfira-se e dê-se ciência do bloqueio à reclamada.

Expirado o prazo do art. 2º, do Ato CGJT n. 01/2022, permanecendo os autos sem garantia integral, insira(m)-se o(a/s/as) devedor(a/es/as) no BNDT.

Infrutífera ou insuficiente a medida, de acordo com o Provimento CR 001/2019, art. 2º, procedam-se às pesquisas patrimoniais básicas: Infojud (IR, DOI, Decred, etc), Renajud (incluir restrição de transferência), Jucepa, Arisp, Infoseg (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados) e Censec (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados). Pesquisar, ainda, Prevjud e Caged, se envolver pessoa física.

Com os resultados das pesquisas, notifique-se o(a) exequente a tomar ciência dos resultados, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT 3/2018.

Decorrido *in albis* o prazo concedido, suspenda-se a execução por 3 meses (no fluxo "sobrestamento por execução frustrada"), findos os quais deverão os autos ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, da CLT.

Decorrido o prazo de 2 anos, desarquive-se o processo e intime-se o(a) exequente para manifestação, pelo prazo de 5 dias.

Por fim, voltem conclusos para decisão.

Quanto ao procedimento do arquivamento, será controlado, via GIGS, no sobrestamento com a complementação de “execução frustrada”.

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0078400-27.2009.5.08.0014

RECLAMANTE	JOAQUIM RIBAMAR RIBEIRO
ADVOGADO	VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS(OAB: 8045/PA)
RECLAMADO	ORGAO DE GEST.M.DE OBRA.DOS TRAB.P.A.DOS P.BL/VL.CONDE
ADVOGADO	RUY GUILHERME PAUXIS ABENATHAR(OAB: 10350/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM RIBAMAR RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17d244d proferido nos autos.

DESPACHO

Suspenda-se o sobrestamento.

Assiste razão ao reclamante (id. 8086186).

Ao cálculo para inclusão da multa de 2% aplicada na sentença de embargos de declaração anexada ao processo no id. d3220a9.

Feita a conta, entende-se ser desnecessária intimação das partes, como o autor não pediu a execução, retorne o processo ao sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0078400-27.2009.5.08.0014

RECLAMANTE	JOAQUIM RIBAMAR RIBEIRO
ADVOGADO	VICTOR TADEU DE SOUZA DIAS(OAB: 8045/PA)
RECLAMADO	ORGAO DE GEST.M.DE OBRA.DOS TRAB.P.A.DOS P.BL/VL.CONDE
ADVOGADO	RUY GUILHERME PAUXIS ABENATHAR(OAB: 10350/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGAO DE GEST.M.DE OBRA.DOS TRAB.P.A.DOS P.BL/VL.CONDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 17d244d proferido nos autos.

DESPACHO

Suspenda-se o sobrestamento.

Assiste razão ao reclamante (id. 8086186).

Ao cálculo para inclusão da multa de 2% aplicada na sentença de embargos de declaração anexada ao processo no id. d3220a9.

Feita a conta, entende-se ser desnecessária intimação das partes, como o autor não pediu a execução, retorne o processo ao sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000617-75.2017.5.08.0014

RECLAMANTE	ALAN MARQUES CESAR
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
RECLAMADO	JUNIOR LOPES ROSA
RECLAMADO	VIDICON - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	SIDNEY COSTA DE LOUREIRO
RECLAMADO	UNISERVICE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNISERVICE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ae72c6 proferido nos autos.

DESPACHO

Suspenda-se a execução até 31/08/2024, conforme acórdão de id. 8e4edc1.

Processo inserido na planilha da 8ª VT de Belém/PA (processo 0000893-42.2017.5.08.0003), conforme id. 3fa7c0d.

Aguarde-se no sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000617-75.2017.5.08.0014

RECLAMANTE	ALAN MARQUES CESAR
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
RECLAMADO	JUNIOR LOPES ROSA
RECLAMADO	VIDICON - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
RECLAMADO	SIDNEY COSTA DE LOUREIRO
RECLAMADO	UNISERVICE CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN MARQUES CESAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6ae72c6 proferido nos autos.

DESPACHO

Suspenda-se a execução até 31/08/2024, conforme acórdão de id. 8e4edc1.

Processo inserido na planilha da 8ª VT de Belém/PA (processo 0000893-42.2017.5.08.0003), conforme id. 3fa7c0d.

Aguarde-se no sobrestamento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000471-14.2020.5.08.0019

RECLAMANTE	CARMEN SILVIA LAMAS COELHO
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO(OAB: 2309/PA)
ADVOGADO	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN SILVIA LAMAS COELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a285322 proferido nos autos.

DESPACHO

Ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A para cumprir o v. acórdão de id. 8f800b6, no que concerne à obrigação de fazer, no prazo de dez dias.

Após, manifeste-se o autor sobre a regularidade, em igual prazo.

Informada a regularidade ou *in albis*, ao cálculo, cumprindo-se as demais ordens constantes no despacho de id. f730696.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000471-14.2020.5.08.0019

RECLAMANTE	CARMEN SILVIA LAMAS COELHO
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO(OAB: 2309/PA)
ADVOGADO	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a285322 proferido nos autos.

DESPACHO

Ao BANCO DA AMAZÔNIA S/A para cumprir o v. acórdão de id. 8f800b6, no que concerne à obrigação de fazer, no prazo de dez dias.

Após, manifeste-se o autor sobre a regularidade, em igual prazo.

Informada a regularidade ou *in albis*, ao cálculo, cumprindo-se as demais ordens constantes no despacho de id. f730696.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000217-28.2021.5.08.0012

RECLAMANTE ADRIANO SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)
 ADVOGADO MARILIA PIANCO YAMADA(OAB: 11477/PA)
 ADVOGADO MARIANA LAUREANO DOS SANTOS ALMEIDA(OAB: 30058/PA)
 RECLAMADO HORIZONTE LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JÚNIOR(OAB: 8008/PA)
 ADVOGADO BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS(OAB: 31332/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
 RECLAMADO HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JÚNIOR(OAB: 8008/PA)
 ADVOGADO BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS(OAB: 31332/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
 RECLAMADO AMBEV S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 ADVOGADO VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA(OAB: 204730/SP)
 PERITO HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO SANTOS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ed4ee7 preferido nos autos.

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado desta ação principal, converte-se a execução provisória intentada via CumPrSe 0000221-

88.2023.5.08.0014 em execução definitiva.

Homologa-se a atualização de id. a9bf709.

Libere-se o valor certificado no id. 39372be ao reclamante

registrando-se o pagamento parcial de **R\$ 23.256,15**.

Quanto à **diferença ainda devida de R\$ 12.753,81** (R\$ 36.009,96 - R\$ 23.256,15) intima-se a reclamada HORIZONTE LOGÍSTICA

LTDA a comprovar o depósito, no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio do valor via Sisbajud ou resgate da apólice de seguro apresentada na execução provisória:

>> LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE - R\$ 2.686,90 (R\$ 25.943,05 - R\$ 23.256,15)

>>HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO - R\$2.720,48

>>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS - R\$7.093,53

>>CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO - R\$252,90 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000217-28.2021.5.08.0012

RECLAMANTE ADRIANO SANTOS DE SOUZA
 ADVOGADO MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)
 ADVOGADO MARILIA PIANCO YAMADA(OAB: 11477/PA)
 ADVOGADO MARIANA LAUREANO DOS SANTOS ALMEIDA(OAB: 30058/PA)
 RECLAMADO HORIZONTE LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JÚNIOR(OAB: 8008/PA)
 ADVOGADO BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS(OAB: 31332/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
 RECLAMADO HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO GEORGES CHEDID ABDULMASSIH JÚNIOR(OAB: 8008/PA)
 ADVOGADO BRUNO HENRIQUE COSTA RAMOS(OAB: 31332/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)
 RECLAMADO AMBEV S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 ADVOGADO VANESSA NOGUEIRA DE SOUZA(OAB: 204730/SP)
 PERITO HENRIQUE NAZARENO SANTOS LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.
 - HORIZONTE EXPRESS TRANSPORTES LTDA
 - HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2ed4ee7 preferido nos autos.

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado desta ação principal, converte-se a execução provisória intentada via CumPrSe 0000221-

88.2023.5.08.0014 em execução definitiva.

Homologa-se a atualização de id. a9bf709.

Libere-se o valor certificado no id. 39372be ao reclamante registrando-se o pagamento parcial de **R\$ 23.256,15**.

Quanto à **diferença ainda devida de R\$ 12.753,81** (R\$ 36.009,96 - R\$ 23.256,15) intima-se a reclamada HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA a comprovar o depósito, no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio do valor via Sisbajud ou resgate da apólice de seguro apresentada na execução provisória:

>> LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE - R\$ 2.686,90 (R\$ 25.943,05 - R\$ 23.256,15)

>>HONORÁRIOS LÍQUIDOS PARA TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO - R\$2.720,48

>>CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE SALÁRIOS DEVIDOS - R\$7.093,53

>>CUSTAS JUDICIAIS DEVIDAS PELO RECLAMADO - R\$252,90
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000606-45.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	SAVIO PAZ FARIAS
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
RECLAMADO	LOTUS ADMINISTRACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SAVIO PAZ FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2faffed preferido nos autos.

DESPACHO

O processo baixou do e. TRT sem nenhuma alteração do julgado.

Diante da improcedência da ação, archive-se o processo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000606-45.2023.5.08.0011

RECLAMANTE	SAVIO PAZ FARIAS
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
RECLAMADO	LOTUS ADMINISTRACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOTUS ADMINISTRACAO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2faffed preferido nos autos.

DESPACHO

O processo baixou do e. TRT sem nenhuma alteração do julgado.

Diante da improcedência da ação, archive-se o processo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000305-55.2024.5.08.0014

EXEQUENTE	ANA CRISTINA MELO MUNIZ
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CRISTINA MELO MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5318790 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Observa-se que, na petição inicial, o(a) reclamante **não pede expressamente** que o processo tramite nos termos das Resoluções 345/2020, do CNJ, e 34/2021, do TRT8, **juízo 100% digital**, apenas marcando a característica, **pelo que não se considera**. Retire-se tal característica do processo.

Ao autor para desde já anexar ao PJE o cálculo que acompanhou a inicial no formato PJC, permitindo, assim, futura clonagem e eventuais modificações pelo juízo.

Cuida-se de ação de execução de crédito judicial, ajuizada pelo **ANA CRISTINA MELO MUNIZ** em desfavor da **MUNICÍPIO DE BELEM**, concernente à ação coletiva de número **0000678-35.2014.5.08.0015**.

Pois bem.

O cumprimento da sentença genérica deve ser precedido da fase de liquidação por procedimento comum, que vai completar a atividade cognitiva parcial da ação coletiva mediante a comprovação de fatos novos determinantes do sujeito ativo da relação de direito material, assim também do valor da prestação devida, assegurando-se a oportunidade de ampla defesa e contraditório pleno ao executado. Isto posto, **determina-se que a executada apresente manifestação à conta de liquidação do exequente, no prazo de 8 dias, observada a contagem em dobro**, sob pena de preclusão. No caso de discordância da conta, a executada deverá apresentar as razões de sua irrisignação, assim como seu próprio cálculo (preferencialmente através do PJe-Calc), com os valores que entende devidos.

A execução prosseguirá pelos valores constantes da conta apresentada pelo exequente, nas seguintes hipóteses: I) a executada não apresentar manifestação no prazo indicado; II) mesmo não concordando com o cálculo do exequente, não exibir sua própria conta de liquidação, e III) manifestar concordância com a conta apresentada na inicial.

Apresentada manifestação, pelo executado, acompanhada de cálculo próprio, notifique-se o exequente, para que se manifeste, também no prazo de 8 dias, a respeito da conta elaborada. Nesse caso, a contadoria do juízo deverá elaborar conta própria (inteligência que se extrai do artigo caput 879 e seu parágrafo 3º, da CLT), de acordo com o comando sentencial contido nos autos da ação principal, além dos documentos e cálculos exibidos pelos litigantes na presente.

Tornada líquida a conta, pelo juízo, intimem-se as partes para apresentação de impugnação, no prazo comum de oito dias, sob pena de preclusão (§ 2º, do artigo 879, da CLT).

Cumpridas as determinações supra, retornem os autos conclusos, para decisão.

Exequente ciente por meio da publicação deste despacho.

Executado ciente via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000306-40.2024.5.08.0014

EXEQUENTE	CLAYZE MACHADO BOTELHO
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
EXECUTADO	MUNICÍPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAYZE MACHADO BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c6ab42 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Observa-se que, na petição inicial, o(a) reclamante **não pede expressamente** que o processo tramite nos termos das Resoluções 345/2020, do CNJ, e 34/2021, do TRT8, **juízo 100% digital**, apenas marcando a característica, **pelo que não se considera**. Retire-se tal característica do processo.

Ao autor para, desde já, anexar ao PJE o cálculo que acompanhou a inicial no formato PJC, permitindo, assim, futura clonagem e eventuais modificações pelo juízo.

Cuida-se de ação de execução de crédito judicial, ajuizada pelo **CLAYZE MACHADO BOTELHO** em desfavor da **MUNICÍPIO DE BELEM**, concernente à ação coletiva de número **0000678-35.2014.5.08.0015**.

Pois bem.

O cumprimento da sentença genérica deve ser precedido da fase de liquidação por procedimento comum, que vai completar a atividade cognitiva parcial da ação coletiva mediante a comprovação de fatos novos determinantes do sujeito ativo da relação de direito material, assim também do valor da prestação devida, assegurando-se a

oportunidade de ampla defesa e contraditório pleno ao executado. Isto posto, **determina-se que a executada apresente manifestação à conta de liquidação do exequente, no prazo de 8 dias, observada a contagem em dobro**, sob pena de preclusão. No caso de discordância da conta, a executada deverá apresentar as razões de sua irrisignação, assim como seu próprio cálculo (preferencialmente através do PJe-Calc), com os valores que entende devidos.

A execução prosseguirá pelos valores constantes da conta apresentada pelo exequente, nas seguintes hipóteses: I) a executada não apresentar manifestação no prazo indicado; II) mesmo não concordando com o cálculo do exequente, não exibir sua própria conta de liquidação, e III) manifestar concordância com a conta apresentada na inicial.

Apresentada manifestação, pelo executado, acompanhada de cálculo próprio, notifique-se o exequente, para que se manifeste, também no prazo de 8 dias, a respeito da conta elaborada. Nesse caso, a contadoria do juízo deverá elaborar conta própria (inteligência que se extrai do artigo caput 879 e seu parágrafo 3º, da CLT), de acordo com o comando sentencial contido nos autos da ação principal, além dos documentos e cálculos exibidos pelos litigantes na presente.

Tornada líquida a conta, pelo juízo, intimem-se as partes para apresentação de impugnação, no prazo comum de oito dias, sob pena de preclusão (§ 2º, do artigo 879, da CLT).

Cumpridas as determinações supra, retornem os autos conclusos, para decisão.

Exequente ciente por meio da publicação deste despacho.

Executado ciente via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000117-62.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	ANTONIO EDSON TEIXEIRA FERREIRA
RECLAMADO	CONSTRUTORA CRETA EIRELI
ADVOGADO	GUILHERME AVELLAR DE CARVALHO NUNES(OAB: 13299/MA)
ADVOGADO	LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUTORA CRETA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ac630a0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Extinção conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000298-49.2013.5.08.0014

AUTOR	MARCOS RENATO ONOFRE DA SILVA
AUTOR	WENILTON DOS SANTOS PEREIRA
AUTOR	MADALENA ALMEIDA SARRAZIN
AUTOR	MARCOS DUARTE LIMA
AUTOR	ILZE ROBERTO DE OLIVEIRA PIRES
AUTOR	JOSE ARTUR DE ARAUJO SENA
AUTOR	MARCOS MARCELINO OLIVEIRA CHAGAS
AUTOR	DELSON WILLIAN CARRERA MARINHO
AUTOR	RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO
AUTOR	MARCOS BARCELOS FERREIRA
AUTOR	RONIE PEREIRA SANTOS
AUTOR	WILSON FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
AUTOR	LUIZ FERNANDO DA SILVA MELO
AUTOR	LUIZ HENRIQUE PINHEIRO PINTO
AUTOR	LEIDIANNE DA SILVA DE SOUZA
AUTOR	DANILO FRAZAO SOUSA
AUTOR	REGINALDO DE MORAES VIEIRA
AUTOR	LUIS DAVID OLIVEIRA PINTO
AUTOR	LARISSA DE SOUSA ANCELMO
AUTOR	LUIZ SA SOUSA CARRIJO
AUTOR	WANDA REPOLHO CHAVES
AUTOR	LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS JUNIOR
AUTOR	DANIEL DAMASCENO CARDOSO
AUTOR	JACIR SCARTEZINI
AUTOR	PAULA NARRAYURA LEMOS GAIA
AUTOR	RAIMUNDO DAVID ANTONIO JUNIOR
AUTOR	PRISCILENE SEIXAS PENA
AUTOR	ANA RAQUEL BEZERRA DE SIQUEIRA
AUTOR	ALEXANDRE GONCALVES DE NAZARETH
AUTOR	GLAUDSON BAIA DIAS
AUTOR	FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO
AUTOR	ADEJANE SILVA SOUSA
AUTOR	ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LEITE
AUTOR	CYNTHIA CLAUZIA LOURENCO SOARES
AUTOR	NELIO DE JESUS GUSMAO JUNIOR
AUTOR	ROMULO BRAGA FERNANDES
AUTOR	RAIMUNDA TEIXEIRA LIMA
AUTOR	PEDRO PAULO PINHEIRO BUSATTO
AUTOR	GLAUCCYO HELENO FERREIRA ALVES

AUTOR	MARCIO PINHEIRO DA COSTA	AUTOR	MONIA ALICE BARROS VAZ
AUTOR	KELIANE SILVA LOBATO PEREIRA	AUTOR	ELIANE BARBOSA MENDES
AUTOR	MARACY ALMEIDA SOUSA	AUTOR	LUIS FLAVIO FERNANDES SILVA
AUTOR	RODRIGO GOMES MARINHO	AUTOR	EDSON JOSE RODRIGUES
AUTOR	ANTONIO FARIAS DA LUZ	AUTOR	JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
AUTOR	ALEF DE AGUIAR FERNANDES	AUTOR	SALOMAO SANTOS QUARESMA
AUTOR	PAULO MARIO CARDOSO FERREIRA	AUTOR	MARCOS JULIANO SILVA DOS SANTOS
AUTOR	AIRTON AUGUSTO BRAZAO E SILVA	AUTOR	JOEDNA DINIZ RIBEIRO GUTERRES
AUTOR	MARIA JOSE AMARAL SOUZA	AUTOR	FRANCINILSON BARROS DOS SANTOS
AUTOR	MANOEL ONILDO BOTELHO DE FRANCA	AUTOR	SILVANA CRISTINA NASCIMENTO SILVA
AUTOR	JOAO MARIA CAMARAO DE OLIVEIRA	AUTOR	ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA
AUTOR	IONE RIBEIRO BENTES	AUTOR	EDWIGES IRENE BENTES LEMANSKI RODRIGUES
AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA	AUTOR	NILZILENE MACIEL DE SOUZA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)	AUTOR	GIOVANNI MORAES MIRANDA
AUTOR	HARRISON RODRIGUES WANDERLEY	AUTOR	MARCELO TAKAKI
AUTOR	BALDUINO RODRIGUES DA COSTA	AUTOR	EDSON DE JESUS PANTOJA TOME
AUTOR	BENEDITO VICENTE DE SOUZA COELHO	AUTOR	NELSON ROBERTO MAIA DO NASCIMENTO
AUTOR	MANOEL CESAR MERENCIO DA SILVA	AUTOR	VALDEZ VALENTE SILVA
AUTOR	ANA MARIA CARNEIRO VAZ	AUTOR	ANTONIO CARLOS DA SILVA
AUTOR	MARIA DA CONCEICAO PINTO SALGADO	AUTOR	MARIA DAS GRACAS SANTOS DE OLIVEIRA
AUTOR	JOSE ROBERTO DA COSTA	AUTOR	JAIME ADAM
AUTOR	MARIA ALVES DOS SANTOS	AUTOR	FRANCISCO ALTAMIR DAS CHAGAS MOREIRA DE FREITAS
AUTOR	ZEDEQUIAS DA SILVA CARDOSO	AUTOR	KENNEDY DOS SANTOS SILVEIRA
AUTOR	DOLORES MARIA ALVES DOS SANTOS	AUTOR	MIGUEL DE QUEIROZ BENTES
AUTOR	IVES EUCLIDES DE OLIVEIRA RAMALHO	AUTOR	CLECIO NASCIMENTO DE SOUSA
AUTOR	CREUSA COSTA DE MOURA	AUTOR	WALTER RAIMUNDO LIMA FRANCO
AUTOR	ORION ROBERTO PINTO PACHECO	AUTOR	ROSILENY OLIVEIRA NASCIMENTO
AUTOR	CLAUDIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA	AUTOR	MILACENE MARIA SILVA NEMER
AUTOR	RUSHTON AMORIM DE OLIVEIRA	RÉU	BANCO DA AMAZONIA SA
AUTOR	VINICIUS MOREIRA COSTA	ADVOGADO	EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO(OAB: 10396/PA)
AUTOR	JAIR GOMES DA SILVA	ADVOGADO	MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO(OAB: 11690/PA)
AUTOR	JOSE CARLOS FERREIRA RODRIGUES	ADVOGADO	JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO(OAB: 7308/PA)
AUTOR	DHEYMIA ARAUJO DE LIMA	Intimado(s)/Citado(s):	
AUTOR	ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA	- BANCO DA AMAZONIA SA	
AUTOR	AYDANO DE SOUZA OLIVEIRA		PODER JUDICIÁRIO
AUTOR	MINEIA BARBOZA PAES		JUSTIÇA DO
AUTOR	PAULO CEZAR COSTA DA SILVA		
AUTOR	ADRIANA DE NAZARE GONCALVES PARENTE		
AUTOR	ORIVALDO FRANCO LEAL		
AUTOR	RODRIGO MESQUITA SANTIAGO	INTIMAÇÃO	
AUTOR	THIAGO GOES RODRIGUES	Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c593ca0	
AUTOR	NELSON LUIZ PEREIRA CUNHA JUNIOR	preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:	
AUTOR	JAQUELINE ALVES DOS SANTOS MARTINS		
AUTOR	JOSE VALDIR PEREIRA DE SOUSA	3 CONCLUSÃO	
AUTOR	VALERIA DE SOUZA SANTOS	ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS	
AUTOR	LUCILENE BAIA SARRAZIN	CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO	
AUTOR	ROSANA VALERIA RABELO TEIXEIRA	OPOSTOS PELA EMBARGANTE SINDICATO DOS	
AUTOR	EMANUEL TEIXEIRA FIGUEIRA	EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO ESTADO DO	
AUTOR	GILMAR FERNANDES MEDEIROS		

PARA, EM FACE DE BANCO DA AMAZONIA SA, PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TUDO CONFORME CÁLCULOS ANEXOS, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACPCiv-0000298-49.2013.5.08.0014

AUTOR MARCOS RENATO ONOFRE DA SILVA
 AUTOR WENILTON DOS SANTOS PEREIRA
 AUTOR MADALENA ALMEIDA SARRAZIN
 AUTOR MARCOS DUARTE LIMA
 AUTOR ILZE ROBERTO DE OLIVEIRA PIRES
 AUTOR JOSE ARTUR DE ARAUJO SENA
 AUTOR MARCOS MARCELINO OLIVEIRA CHAGAS
 AUTOR DELSON WILLIAN CARRERA MARINHO
 AUTOR RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO
 AUTOR MARCOS BARCELOS FERREIRA
 AUTOR RONIE PEREIRA SANTOS
 AUTOR WILSON FRANCISCO MARQUES DE OLIVEIRA
 AUTOR LUIZ FERNANDO DA SILVA MELO
 AUTOR LUIZ HENRIQUE PINHEIRO PINTO
 AUTOR LEIDIANNE DA SILVA DE SOUZA
 AUTOR DANILO FRAZAO SOUSA
 AUTOR REGINALDO DE MORAES VIEIRA
 AUTOR LUIS DAVID OLIVEIRA PINTO
 AUTOR LARISSA DE SOUSA ANCELMO
 AUTOR LUIZ SA SOUSA CARRIJO
 AUTOR WANDA REPOLHO CHAVES
 AUTOR LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS JUNIOR
 AUTOR DANIEL DAMASCENO CARDOSO
 AUTOR JACIR SCARTEZINI
 AUTOR PAULA NARRAYURA LEMOS GAIA
 AUTOR RAIMUNDO DAVID ANTONIO JUNIOR
 AUTOR PRISCILENE SEIXAS PENA
 AUTOR ANA RAQUEL BEZERRA DE SIQUEIRA
 AUTOR ALEXANDRE GONCALVES DE NAZARETH
 AUTOR GLAUDSON BAIA DIAS
 AUTOR FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO
 AUTOR ADEJANE SILVA SOUSA
 AUTOR ANTONIO AUGUSTO MOREIRA LEITE
 AUTOR CYNTHIA CLAUZIA LOURENCO SOARES
 AUTOR NELIO DE JESUS GUSMAO JUNIOR
 AUTOR ROMULO BRAGA FERNANDES
 AUTOR RAIMUNDA TEIXEIRA LIMA
 AUTOR PEDRO PAULO PINHEIRO BUSATTO
 AUTOR GLAUCCYO HELENO FERREIRA ALVES
 AUTOR MARCIO PINHEIRO DA COSTA
 AUTOR KELIANE SILVA LOBATO PEREIRA

AUTOR MARACY ALMEIDA SOUSA
 AUTOR RODRIGO GOMES MARINHO
 AUTOR ANTONIO FARIAS DA LUZ
 AUTOR ALEF DE AGUIAR FERNANDES
 AUTOR PAULO MARIO CARDOSO FERREIRA
 AUTOR AIRTON AUGUSTO BRAZAO E SILVA
 AUTOR MARIA JOSE AMARAL SOUZA
 AUTOR MANOEL ONILDO BOTELHO DE FRANCA
 AUTOR JOAO MARIA CAMARAO DE OLIVEIRA
 AUTOR IONE RIBEIRO BENTES
 AUTOR SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
 AUTOR HARRISON RODRIGUES WANDERLEY
 AUTOR BALDUINO RODRIGUES DA COSTA
 AUTOR BENEDITO VICENTE DE SOUZA COELHO
 AUTOR MANOEL CESAR MERENCIO DA SILVA
 AUTOR ANA MARIA CARNEIRO VAZ
 AUTOR MARIA DA CONCEICAO PINTO SALGADO
 AUTOR JOSE ROBERTO DA COSTA
 AUTOR MARIA ALVES DOS SANTOS
 AUTOR ZEDEQUIAS DA SILVA CARDOSO
 AUTOR DOLORES MARIA ALVES DOS SANTOS
 AUTOR IVES EUCLIDES DE OLIVEIRA RAMALHO
 AUTOR CREUSA COSTA DE MOURA
 AUTOR ORION ROBERTO PINTO PACHECO
 AUTOR CLAUDIA DO SOCORRO DA SILVA OLIVEIRA BARBOZA
 AUTOR RUSHTON AMORIM DE OLIVEIRA
 AUTOR VINICIUS MOREIRA COSTA
 AUTOR JAIR GOMES DA SILVA
 AUTOR JOSE CARLOS FERREIRA RODRIGUES
 AUTOR DHEYMIA ARAUJO DE LIMA
 AUTOR ALESSANDRA DE ALMEIDA PEREIRA
 AUTOR AYDANO DE SOUZA OLIVEIRA
 AUTOR MINEIA BARBOZA PAES
 AUTOR PAULO CEZAR COSTA DA SILVA
 AUTOR ADRIANA DE NAZARE GONCALVES PARENTE
 AUTOR ORIVALDO FRANCO LEAL
 AUTOR RODRIGO MESQUITA SANTIAGO
 AUTOR THIAGO GOES RODRIGUES
 AUTOR NELSON LUIZ PEREIRA CUNHA JUNIOR
 AUTOR JAQUELINE ALVES DOS SANTOS MARTINS
 AUTOR JOSE VALDIR PEREIRA DE SOUSA
 AUTOR VALERIA DE SOUZA SANTOS
 AUTOR LUCILENE BAIA SARRAZIN
 AUTOR ROSANA VALERIA RABELO TEIXEIRA
 AUTOR EMANUEL TEIXEIRA FIGUEIRA
 AUTOR GILMAR FERNANDES MEDEIROS
 AUTOR MONIA ALICE BARROS VAZ
 AUTOR ELIANE BARBOSA MENDES

AUTOR LUIS FLAVIO FERNANDES SILVA
 AUTOR EDSON JOSE RODRIGUES
 AUTOR JOSE CARLOS DE SOUZA SANTOS
 AUTOR SALOMAO SANTOS QUARESMA
 AUTOR MARCOS JULIANO SILVA DOS SANTOS
 AUTOR JOEDNA DINIZ RIBEIRO GUTERRES
 AUTOR FRANCINILSON BARROS DOS SANTOS
 AUTOR SILVANA CRISTINA NASCIMENTO SILVA
 AUTOR ALESSANDRO DE SOUZA PEREIRA
 AUTOR EDWIGES IRENE BENTES LEMANSKI RODRIGUES
 AUTOR NILZILENE MACIEL DE SOUZA
 AUTOR GIOVANNI MORAES MIRANDA
 AUTOR MARCELO TAKAKI
 AUTOR EDSON DE JESUS PANTOJA TOME
 AUTOR NELSON ROBERTO MAIA DO NASCIMENTO
 AUTOR VALDEZ VALENTE SILVA
 AUTOR ANTONIO CARLOS DA SILVA
 AUTOR MARIA DAS GRACAS SANTOS DE OLIVEIRA
 AUTOR JAIME ADAM
 AUTOR FRANCISCO ALTAMIR DAS CHAGAS MOREIRA DE FREITAS
 AUTOR KENNEDY DOS SANTOS SILVEIRA
 AUTOR MIGUEL DE QUEIROZ BENTES
 AUTOR CLECIO NASCIMENTO DE SOUSA
 AUTOR WALTER RAIMUNDO LIMA FRANCO
 AUTOR ROSILENY OLIVEIRA NASCIMENTO
 AUTOR MILACENE MARIA SILVA NEMER
 RÉU BANCO DA AMAZONIA SA
 ADVOGADO EDER AUGUSTO DOS SANTOS PICANCO(OAB: 10396/PA)
 ADVOGADO MONIQUE ROCHA ZONI BOTELHO(OAB: 11690/PA)
 ADVOGADO JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA FRANCO(OAB: 7308/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c593ca0 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA EMBARGANTE **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DO ESTADO DO PARA**, EM FACE DE **BANCO DA AMAZONIA SA**, PARA, NO

MÉRITO, ACOLHÊ-LOS, EM PARTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TUDO CONFORME CÁLCULOS ANEXOS, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-000075-13.2024.5.08.0014

RECLAMANTE MAIKON MORAES DIAS
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 RECLAMADO ROBSON DE OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO MAYARA DA SILVA CASTRO(OAB: 31409/PA)
 RECLAMADO INSTITUTO DE OLHOS DE BELEM S/C LTDA
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAIKON MORAES DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): MAIKON MORAES DIAS

ASSUNTO: Fica intimado(a) do **RECURSO ORDINÁRIO** id. 6dcb2a3 para apresentação de contrarrazões, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVINA NUNES BERTELO

Servidor

Processo Nº ATSum-000075-13.2024.5.08.0014

RECLAMANTE MAIKON MORAES DIAS
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 RECLAMADO ROBSON DE OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO MAYARA DA SILVA CASTRO(OAB: 31409/PA)
 RECLAMADO INSTITUTO DE OLHOS DE BELEM S/C LTDA
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE OLHOS DE BELEM S/C LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): INSTITUTO DE OLHOS DE BELEM S/C LTDA

ASSUNTO: Fica intimado(a) do **RECURSO ORDINÁRIO** id. 6dcb2a3 para apresentação de contrarrazões, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVINA NUNES BERTOLO

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000285-64.2024.5.08.0014

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXEQUENTE	ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	LUIZ FLAVIANO VOLNISTEM(OAB: 2609/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

ASSUNTO: Fica intimado(a) da **IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO** id. cd87e97 para apresentação de manifestação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVINA NUNES BERTOLO

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000285-64.2024.5.08.0014

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
-----------	--

ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXEQUENTE	ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	LUIZ FLAVIANO VOLNISTEM(OAB: 2609/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): ANTONIO FIGUEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Fica intimado(a) da **IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO** id. cd87e97 para apresentação de manifestação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVINA NUNES BERTOLO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000159-14.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	ELAINE DA SILVA MATOS
ADVOGADO	JOSE MILTON VIEIRA JUNIOR(OAB: 22973/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE BELEM
RECLAMADO	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES PASSAGEIROS BELEM
ADVOGADO	ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE DA SILVA MATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 78c1bc3 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte autora sobre o documento anexado no id.

59023ce, para que se manifeste até a próxima sessão.

Reclamante ciente com a publicação deste despacho no DEJT/8.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000159-14.2024.5.08.0014

RECLAMANTE ELAINE DA SILVA MATOS
 ADVOGADO JOSE MILTON VIEIRA JUNIOR(OAB: 22973/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM
 RECLAMADO SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES PASSAGEIROS BELEM
 ADVOGADO ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES PASSAGEIROS BELEM

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 78c1bc3 proferido nos autos.

DESPACHO

Intime-se a parte autora sobre o documento anexado no id. 59023ce, para que se manifeste até a próxima sessão. Reclamante ciente com a publicação deste despacho no DEJT/8. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000588-25.2022.5.08.0119

RECLAMANTE ALDIANE NASCIMENTO CARDOSO
 ADVOGADO RAFAEL RODRIGUES CAETANO(OAB: 33761/GO)
 RECLAMADO VIA S.A.
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDIANE NASCIMENTO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4bc4cc5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Execução extinta conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000588-25.2022.5.08.0119

RECLAMANTE ALDIANE NASCIMENTO CARDOSO
 ADVOGADO RAFAEL RODRIGUES CAETANO(OAB: 33761/GO)
 RECLAMADO VIA S.A.
 ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4bc4cc5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Execução extinta conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000132-31.2024.5.08.0014

RECLAMANTE LUIZ EDUARDO UCHOA NICACIO
 ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 RECLAMADO EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
 ADVOGADO DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO(OAB: 9763/PA)
 ADVOGADO DEBORA SOARES GOMES(OAB: 27913/PA)
 ADVOGADO BRENDA DO NASCIMENTO CABRAL(OAB: 31984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1140c8f preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Extinção conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000132-31.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO UCHOA NICACIO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA LTDA
ADVOGADO	DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO(OAB: 9763/PA)
ADVOGADO	DEBORA SOARES GOMES(OAB: 27913/PA)
ADVOGADO	BRENDA DO NASCIMENTO CABRAL(OAB: 31984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ EDUARDO UCHOA NICACIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1140c8f preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Extinção conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000079-50.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	ORLANDO ERNESTO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO	LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
RECLAMADO	PINHEIRENSE ESPORTE CLUBE
ADVOGADO	RUBEM DE SOUZA MEIRELES NETO(OAB: 22252/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORLANDO ERNESTO VIEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO(A): ORLANDO ERNESTO VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: Fica intimado(a) dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

id. 1ba2a19 para apresentação de impugnação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

THIAGO LIMA CARNEIRO

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000425-35.2023.5.08.0014

REQUERENTE	ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JUNIOR
ADVOGADO	EDUARDO PORFIRIO DE MENDONCA NETO(OAB: 27574/PA)
ADVOGADO	LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS(OAB: 20877/PA)
ADVOGADO	EVANDRO ANTUNES COSTA(OAB: 11138/PA)
REQUERIDO	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	BEATRIZ CAROLINE LUCENA DE MELO(OAB: 30480/PA)
ADVOGADO	LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA(OAB: 31197/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87d94e0 proferido nos autos.

DESPACHO

Como o juízo está garantido e as partes não embargaram a execução, entende-se que esta execução provisória foi satisfeita. Portanto, antes de deliberar sobre a sua extinção, pois será aguardado o trânsito em julgado do processo principal, determina-se que o feito seja incluído em pauta de **conciliação em execução por videoconferência do CEJUSC**, notificando-se as partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000425-35.2023.5.08.0014

REQUERENTE ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JUNIOR

ADVOGADO EDUARDO PORFIRIO DE MENDONCA NETO(OAB: 27574/PA)

ADVOGADO LEANDRO JOSE DO MAR DOS SANTOS(OAB: 20877/PA)

ADVOGADO EVANDRO ANTUNES COSTA(OAB: 11138/PA)

REQUERIDO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO BEATRIZ CAROLINE LUCENA DE MELO(OAB: 30480/PA)

ADVOGADO LEANDRO ALCIDES DE MOURA MOURA(OAB: 31197/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN MICHEL ALVARENGA BARBOSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87d94e0 proferido nos autos.

DESPACHO

Como o juízo está garantido e as partes não embargaram a execução, entende-se que esta execução provisória foi satisfeita. Portanto, antes de deliberar sobre a sua extinção, pois será aguardado o trânsito em julgado do processo principal, determina-se que o feito seja incluído em pauta de **conciliação em execução por videoconferência do CEJUSC**, notificando-se as partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000097-71.2024.5.08.0014

EXEQUENTE ALBA ROSA MEDEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 57b4803 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Arquive-se o processo.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExCCJ-0000097-71.2024.5.08.0014

EXEQUENTE ALBA ROSA MEDEIROS DOS SANTOS

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

EXEQUENTE SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBA ROSA MEDEIROS DOS SANTOS

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 57b4803 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Arquive-se o processo.

LARISSA CUNHA BARBOSA E SILVA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000780-45.2023.5.08.0014

RECLAMANTE LUCIANO TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR

ADVOGADO YOLANDA DAMASCENO BARBOSA(OAB: 23492/PA)

RECLAMADO DIARIOS DO PARA LTDA

ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)

ADVOGADO MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)

ADVOGADO CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)

RECLAMADO FORTAN SEGURANCA LTDA

ADVOGADO

AGNALDO BORGES RAMOS
JUNIOR(OAB: 11634/PA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- DIARIOS DO PARA LTDA
- FORTAN SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5abaafb preferida nos autos.

DECISÃO

Citada para pagar a quantia devida, nos termos da sentença de Id. 0809d5a, a primeira reclamada se mostrou inerte, conforme certidão de Id. 92c4f01.

Instado(a), o(a) reclamante indica diretrizes à execução (id. d5e5f02).

Passa-se a apreciar.

Proceda-se ao lançamento, via GIGS, de contagem do prazo de 45 dias para eventual registro do(s) devedor(es) no BNTD, conforme art. 2º, do Ato CGJT 01/2022:

Art. 2º. É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo.

Ato contínuo, solicite-se o bloqueio via SISBAJUD (usar CNPJ raiz, se PJ, e registrar a ordem com validade pela quantidade de dias permitidos pela ferramenta).

Cumprido o item anterior, desde já, fica autorizada a secretaria da unidade judiciária a atribuir sigilo a toda e qualquer pesquisa, que contenha dados sensíveis ao(à) executado(a), por força de lei, liberando-o somente às partes, pois interessadas. As partes são advertidas a não copiar ou divulgar tais documentos, sem prévia autorização do juízo, pois o acesso oportunizado visa, única e exclusivamente, a facilitar a tramitação do feito, uma vez que eletrônico.

Frutífera a medida, parcial ou integralmente, o bloqueio do valor obtido será convolado em penhora. Transfira-se e dê-se ciência do bloqueio à reclamada.

Expirado o prazo do art. 2º, do Ato CGJT 01/2022, permanecendo os autos sem garantia integral, insira(m)-se o(a/s/as) devedor(a/es/as) no BNDT.

Infrutífera ou insuficiente a medida, de acordo com o Provimento CR

001/2019, art. 2º, procedam-se às pesquisas patrimoniais básicas: Infojud (IR, DOI, Decred, etc), Renajud (incluir restrição de transferência), Jucepa, Arisp, Infoseg (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados) e Censec (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados). Pesquisar, ainda, Prevjud e Caged, se envolver pessoa física.

Com os resultados das pesquisas, notifique-se o(a) exequente a tomar ciência destes, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 40, da Lei nº6.830/80 c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT 3/2018.

Decorrido *in albis* o prazo concedido, suspenda-se a execução por 3 meses (no fluxo "sobrestamento por execução frustrada"), findos os quais deverão os autos ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, da CLT.

Decorrido o prazo de 2 anos, desarquive-se o processo e intime-se o(a) exequente para manifestação, pelo prazo de 5 dias.

Por fim, voltem conclusos para decisão.

Quanto ao procedimento do arquivamento, será controlado, via GIGS, no sobrestamento com a complementação de "execução frustrada".

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000780-45.2023.5.08.0014

RECLAMANTE	LUCIANO TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR
ADVOGADO	YOLANDA DAMASCENO BARBOSA(OAB: 23492/PA)
RECLAMADO	DIARIOS DO PARA LTDA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
ADVOGADO	CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)
RECLAMADO	FORTAN SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR(OAB: 11634/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO TEIXEIRA DA COSTA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5abaafb preferida nos autos.

DECISÃO

Citada para pagar a quantia devida, nos termos da sentença de Id. 0809d5a, a primeira reclamada se mostrou inerte, conforme certidão de Id. 92c4f01.

Instado(a), o(a) reclamante indica diretrizes à execução (id. d5e5f02).

Passa-se a apreciar.

Proceda-se ao lançamento, via GIGS, de contagem do prazo de 45 dias para eventual registro do(s) devedor(es) no BNTD, conforme art. 2º, do Ato CGJT 01/2022:

Art. 2º. É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, no prazo de 45 dias úteis a contar da sua citação, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, se não houver garantia do juízo.

Ato contínuo, solicite-se o bloqueio via SISBAJUD (usar CNPJ raiz, se PJ, e registrar a ordem com validade pela quantidade de dias permitidos pela ferramenta).

Cumprido o item anterior, desde já, fica autorizada a secretaria da unidade judiciária a atribuir sigilo a toda e qualquer pesquisa, que contenha dados sensíveis ao(à) executado(a), por força de lei, liberando-o somente às partes, pois interessadas. As partes são advertidas a não copiar ou divulgar tais documentos, sem prévia autorização do juízo, pois o acesso oportunizado visa, única e exclusivamente, a facilitar a tramitação do feito, uma vez que eletrônico.

Frutífera a medida, parcial ou integralmente, o bloqueio do valor obtido será convolado em penhora. Transfira-se e dê-se ciência do bloqueio à reclamada.

Expirado o prazo do art. 2º, do Ato CGJT 01/2022, permanecendo os autos sem garantia integral, insira(m)-se o(a/s/as) devedor(a/es/as) no BNDT.

Infrutífera ou insuficiente a medida, de acordo com o Provimento CR 001/2019, art. 2º, procedam-se às pesquisas patrimoniais básicas: Infojud (IR, DOI, Decred, etc), Renajud (incluir restrição de transferência), Jucepa, Arisp, Infoseg (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados) e Censec (autoriza-se a anexação do relatório obtido para facilitar o acesso aos dados). Pesquisar, ainda, Prevjud e Caged, se envolver pessoa

física.

Com os resultados das pesquisas, notifique-se o(a) exequente a tomar ciência destes, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 40, da Lei nº.830/80 c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT 3/2018.

Decorrido *in albis* o prazo concedido, suspenda-se a execução por 3 meses (no fluxo "sobrestamento por execução frustrada"), findos os quais deverão os autos ser remetidos ao arquivo provisório (artigo 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, da CLT.

Decorrido o prazo de 2 anos, desarquive-se o processo e intime-se o(a) exequente para manifestação, pelo prazo de 5 dias.

Por fim, voltem conclusos para decisão.

Quanto ao procedimento do arquivamento, será controlado, via GIGS, no sobrestamento com a complementação de "execução frustrada".

Publique-se. Cumpra-se.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000819-63.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	DANIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTES CANADA LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4484a98 preferida nos autos.

DECISÃO

Homologa-se o cálculo.

Encaminhe-se o processo à fase de execução, prosseguindo-se com os procedimentos delineados na decisão retro.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000819-63.2023.5.08.0007

RECLAMANTE	DANIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTES CANADA LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTES CANADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4484a98 proferida nos autos.

DECISÃO

Homologa-se o cálculo.

Encaminhe-se o processo à fase de execução, prosseguindo-se com os procedimentos delineados na decisão retro.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000199-93.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LARA BETSE PARA NUNES(OAB: 12034/AM)
ADVOGADO	RONALDO DA SILVA GAMA(OAB: 7900/AM)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	BRAESP CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad7e5d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o teor da certidão de id. 5607574, bem como que o mandado foi direcionado ao endereço oficial que consta no CNPJ de id. 61c7233, intime-se a 1ª reclamada por edital.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000199-93.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	DOUGLAS SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	LARA BETSE PARA NUNES(OAB: 12034/AM)
ADVOGADO	RONALDO DA SILVA GAMA(OAB: 7900/AM)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	BRAESP CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad7e5d6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o teor da certidão de id. 5607574, bem como que o mandado foi direcionado ao endereço oficial que consta no CNPJ de id. 61c7233, intime-se a 1ª reclamada por edital.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000048-30.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	ROSANA MARIA CRUZ DE FREITAS
------------	------------------------------

ADVOGADO OLIVIA BARBOSA DA SILVA
BRITO(OAB: 18156/PA)

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA
SILVA(OAB: 11499/PA)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
10801/PA)

RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA
FRANCO(OAB: 7308/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANA MARIA CRUZ DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 410a385
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **ROSANA MARIA CRUZ DE FREITAS** EM FACE DO **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, DECIDE-SE: I –REJEITAR A PRELIMINAR E A PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADAS PELA RECLAMADA; II – **NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO**, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS 7ª E 8ª HORAS DIÁRIAS DA RECLAMANTE COMO EXTRAS, NO PERÍODO QUE VAI DE 14/11/2020 A 10/11/2022, COM ACRÉSCIMO DE 50% E REPERCUSSÕES EM GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, CONFORME FUNDAMENTOS SUPRA. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. O BANCO RECLAMADO DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, OBSERVADA A NATUREZA DA RESPONSABILIDADE DE CADA UM, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO E CONSOANTE MEMÓRIA DE CÁLCULO. CONCEDEM-SE À PARTE RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO BANCO RÉU, CONFORME CONTA DE LIQUIDAÇÃO ANEXA. A PARTE DEMANDANTE É ISENTA DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS**

PARTES, POIS HOUVE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS./

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000048-30.2024.5.08.0014

RECLAMANTE ROSANA MARIA CRUZ DE FREITAS

ADVOGADO OLIVIA BARBOSA DA SILVA
BRITO(OAB: 18156/PA)

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA
SILVA(OAB: 11499/PA)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
10801/PA)

RECLAMADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO JOSIANE MARIA MAUES DA COSTA
FRANCO(OAB: 7308/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 410a385
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

EM FACE DO EXPOSTO E MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **ROSANA MARIA CRUZ DE FREITAS** EM FACE DO **BANCO DA AMAZÔNIA S/A**, DECIDE-SE: I –REJEITAR A PRELIMINAR E A PREJUDICIAL DE MÉRITO SUSCITADAS PELA RECLAMADA; II – **NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE A AÇÃO**, CONDENANDO A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS 7ª E 8ª HORAS DIÁRIAS DA RECLAMANTE COMO EXTRAS, NO PERÍODO QUE VAI DE 14/11/2020 A 10/11/2022, COM ACRÉSCIMO DE 50% E REPERCUSSÕES EM GRATIFICAÇÃO NATALINA, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS E REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, CONFORME FUNDAMENTOS SUPRA. ASSEGURADOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. O BANCO RECLAMADO DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS INCIDENTES SOBRE AS VERBAS DE NATUREZA REMUNERATÓRIA, OBSERVADA A NATUREZA DA RESPONSABILIDADE DE CADA UM, SOB PENA DE EXECUÇÃO. ARBITRAM-SE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS MOLDES DA FUNDAMENTAÇÃO E CONSOANTE MEMÓRIA DE CÁLCULO. CONCEDEM-SE À PARTE RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

IMPROCEDENTES OS DEMAIS PLEITOS, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO BANCO RÉU, CONFORME CONTA DE LIQUIDAÇÃO ANEXA. A PARTE DEMANDANTE É ISENTA DO PAGAMENTO DE CUSTAS, POR SER BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA. **NOTIFICAR AS PARTES**, POIS HOUE ANTECIPAÇÃO. NADA MAIS./

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000139-23.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	OLIVIA DIAS LISBOA
ADVOGADO	PAULA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA(OAB: 31295/PA)
RECLAMADO	K L D SERVICOS MEDICOS EIRELI
ADVOGADO	JESSICA SILVA CARVALHO(OAB: 28101/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVIA DIAS LISBOA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8fd0b8e preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Extinção conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000139-23.2024.5.08.0014

RECLAMANTE	OLIVIA DIAS LISBOA
ADVOGADO	PAULA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA(OAB: 31295/PA)
RECLAMADO	K L D SERVICOS MEDICOS EIRELI
ADVOGADO	JESSICA SILVA CARVALHO(OAB: 28101/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- K L D SERVICOS MEDICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8fd0b8e preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Extinção conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

MARCO PLINIO DA SILVA ARANHA

Juiz do Trabalho Titular

15ª Vara do Trabalho de Belém

Edital

Processo Nº ATSum-0000106-30.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	JOSUE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO	DIEGO ANAISSI MOURA MATOS(OAB: 22250/PA)
RECLAMADO	CONDOMINIO DO EDIFICIO TEREZA BORSOI
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES(OAB: 16080/PA)
ADVOGADO	DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT(OAB: 12911/PA)
RECLAMADO	COSTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
RECLAMADO	P. P. C. MOURA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- P. P. C. MOURA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -

PJe-JT

CHPS

DESTINATÁRIO:P. P. C. MOURA - ME. CNPJ: 34.923.474/0001-27

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **PAULA MARIA PEREIRA SOARES** Juiz(a) Titular da 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do(a) **ata de audiência ID a353746**.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000106-30.2024.5.08.0015

RECLAMANTE JOSUE RODRIGUES DE MELO
ADVOGADO DIEGO ANAISSI MOURA MATOS(OAB: 22250/PA)
RECLAMADO CONDOMINIO DO EDIFICIO TEREZA BORSOI
ADVOGADO CESAR AUGUSTO DE SOUSA RODRIGUES(OAB: 16080/PA)
ADVOGADO DENIS VINICIUS RODRIGUES RENAULT(OAB: 12911/PA)
RECLAMADO COSTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME
RECLAMADO P. P. C. MOURA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- COSTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -**PJe-JT****CHPS****DESTINATÁRIO:COSTA SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME.****CNPJ: 12.927.538/0001-25**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **PAULA MARIA PEREIRA SOARES** Juiz(a) Titular da 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do(a) **ata de audiência ID a353746**.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Magistrado

Processo Nº ATSum-0000165-18.2024.5.08.0015

RECLAMANTE JOSE ROMULO LIMA DE BARROS
RECLAMADO FAZMAISCONDOMINIOS GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FAZMAISCONDOMINIOS GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT**CHPS****DESTINATÁRIO:FAZMAISCONDOMINIOS GESTAO E**

ADMINISTRACAO LTDA. CNPJ: 22.853.285/0001-46

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **PAULA MARIA PEREIRA SOARES** Juiz(a) Titular da 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para comparecer à audiência que se realizará no dia **14/05/2024 09:40 horas**, na sala de audiências da 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no seguinte endereço: Travessa Dom Pedro I, 750, Praça Brasil, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.

ATT: A AUDIÊNCIA SERÁ DE FORMA PRESENCIAL ÀS PARTES E ADVOGADOS.

No caso de audiência de caráter inaugural, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do cpc.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas

(CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000365-25.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	ELIELSON BRUNO DA SILVA E SILVA
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
RECLAMADO	CGB ENERGIA LTDA
RECLAMADO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIELSON BRUNO DA SILVA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT - PJE

CHPS

DESTINATÁRIO:ELIELSON BRUNO DA SILVA E SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no dia **21/05/2024 10:00 horas**, na sede da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: Travessa Dom Pedro I, 750, Praça Brasil, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.

ATT: A AUDIÊNCIA SERÁ DE FORMA PRESENCIAL ÀS PARTES E ADVOGADOS.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE PANTOJA DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000256-11.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	ITAMAR NOGUEIRA GALHARDO
ADVOGADO	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO(OAB: 5424/PA)
RECLAMADO	FORTAN SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR(OAB: 11634/PA)
RECLAMADO	DIARIOS DO PARA LTDA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
RECLAMADO	W. P. FERRI LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- DIARIOS DO PARA LTDA
- FORTAN SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b4f76f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0000256-11.2024.5.08.0015** EM QUE É RECLAMANTE **ITAMAR NOGUEIRA GALHARDO** E RECLAMADA **FORTAN SEGURANCA LTDA E OUTROS (2)**, DECIDE O JUÍZO

DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM **EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, NOS TERMOS DO ART. 485, I e IV, DO CPC, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE **R\$705,05**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$35.252,73), DAS QUAIS FICA ISENTO.

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, INCLUSIVE À SEGUNDA RECLAMADA MEDIANTE EDITAL.

ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

NADA MAIS.///

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000256-11.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	ITAMAR NOGUEIRA GALHARDO
ADVOGADO	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO(OAB: 5424/PA)
RECLAMADO	FORTAN SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR(OAB: 11634/PA)
RECLAMADO	DIARIOS DO PARA LTDA
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	MICHELLE GODINHO BARBOSA(OAB: 13358/PA)
RECLAMADO	W. P. FERRI LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAMAR NOGUEIRA GALHARDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b4f76f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº 0000256-11.2024.5.08.0015** EM QUE É RECLAMANTE **ITAMAR NOGUEIRA GALHARDO** E RECLAMADA **FORTAN SEGURANCA LTDA E OUTROS (2)**, DECIDE O JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM **EXTINGUIR O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, NOS TERMOS DO ART. 485, I e IV, DO CPC, TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS, PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE **R\$705,05**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA (R\$35.252,73), DAS QUAIS FICA ISENTO.

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES, INCLUSIVE À SEGUNDA RECLAMADA MEDIANTE EDITAL.

ARQUIVEM-SE OS AUTOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO.

NADA MAIS.///

PAULA MARIA PEREIRA SOARES
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000745-82.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)
RECLAMADO	NORTE DO BRASIL OPERACOES DE TERMINAIS LTDA - ME
ADVOGADO	ALINE SANTANA BARRA(OAB: 34623/PA)
RECLAMADO	SOARES & GUIDO TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO	ALINE SANTANA BARRA(OAB: 34623/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9556a39 proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal, CEP:66050-100,
Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:** vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando as certidões de id nº 19a1969 e 4341bb1;

DECIDO:

- Pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário das reclamadas em ordem;
- Manifeste-se a parte contrária caso queira contraminutar o recurso no prazo legal;
- Após, subam os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000838-45.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	THIAGO AUGUSTO FERREIRA
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ee1673e
proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal, CEP:66050-100,

Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:** vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando a certidão de id nº da3e7fa;

DECIDO:

- Nego seguimento ao recurso ordinário da 1ª reclamada porque deserto;
- Dar ciência.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA
DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000014-52.2024.5.08.0015

REQUERENTES	ELIZABETH SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GUSTAVO CARVALHO DE FREITAS(OAB: 12939/PA)
REQUERENTES	SILVERIA GUIMARAES DE LIMA
ADVOGADO	JOSE DE ANCHIETA CAVALCANTI SILVA(OAB: 32100/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVERIA GUIMARAES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8d9b23f
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Anc

Considerando o valor do crédito previdenciário, R\$-400,00, o
prosseguimento da execução revelar-se-ia contrário aos princípios
da eficiência e da utilidade ao credor (art. 836, § do CPC/2015 e art.
40, § 3º da Lei nº 6830/80), motivo pelo qual, valendo-me do
disposto no art. 765 da CLT e do art. 20, da Portaria MF nº 75/2012,
com redação dada pela Portaria MF nº 130/2012, e da Lei nº
10.522/2002, esta que determina que a União se abstenha de
executar débitos tributários inferiores a R\$10.000,00 e aquela,
R\$20.000,00, e ainda nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU
47/2023, **DISPENSO** a comprovação do recolhimento da
contribuição previdenciária;

Sem pendências, arquivem-se os autos.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000305-86.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	HELIO FONSECA DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	PABLO CAVALCANTE MARINHO DE ARAÚJO(OAB: 16675/PA)
RECLAMADO	M. D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO	EMANUEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 11035/PA)

RECLAMADO ANTONIO MAURICIO SOUZA DE MEDEIROS
 ADOGADO EMANUEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 11035/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MAURICIO SOUZA DE MEDEIROS
- M. D. CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50ef572 proferido nos autos.

Anc

-Considerando o valor do crédito previdenciário, R\$-4.650,00, o prosseguimento da execução revelar-se-ia contrário aos princípios da eficiência e da utilidade ao credor (art. 836, § do CPC/2015 e art. 40, § 3º da Lei nº 6830/80), motivo pelo qual, valendo-me do disposto no art. 765 da CLT e do art. 20, da Portaria MF nº 75/2012, com redação dada pela Portaria MF nº 130/2012, e da Lei nº 10.522/2002, esta que determina que a União se abstenha de executar débitos tributários inferiores a R\$10.000,00 e aquela, R\$20.000,00, e ainda nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU 47/2023, **DISPENSO** a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária;

-Sem pendências, arquivem-se os autos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000019-74.2024.5.08.0015

RECLAMANTE VERA MARIA BRAGA GOMES
 ADOGADO LUIZ OTAVIO SOARES PARENTE(OAB: 26751/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA MARIA BRAGA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6128559 proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal, CEP:66050-100,
Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:** vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando a certidão de id nº 90c9aeb;

DECIDO:

- Pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário do reclamante em ordem;
- Manifeste-se a parte contrária caso queira contraminutar o recurso no prazo legal;
- Após, subam os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000575-13.2023.5.08.0015

RECLAMANTE FABRICIO BORGES DA SILVA
 ADOGADO RENATA LIMA FRANCO(OAB: 20773/PA)
 RECLAMADO K MOURAO 2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
 ADOGADO LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS(OAB: 8909/PA)
 ADOGADO ALBERTINO SANTOS NETO(OAB: 35325/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO BORGES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9390604 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Anc

- Expeça-se alvará para pagamento ao reclamante do depósito Id 767feec, conforme ata de audiência Id 751d6ee;
- Notifique-se a patrona do reclamante para que providencie o resgate dos alvarás Id ee884e6, Id f17b63f e Id ab77247 bem como

o alvará que será expedido pela Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento dos valores diretamente ao reclamante;

-Considerando o valor do crédito previdenciário, R\$-70,62, o prosseguimento da execução revelar-se-ia contrário aos princípios da eficiência e da utilidade ao credor (art. 836, § do CPC/2015 e art. 40, § 3º da Lei nº 6830/80), motivo pelo qual, valendo-me do disposto no art. 765 da CLT e do art. 20, da Portaria MF nº 75/2012, com redação dada pela Portaria MF nº 130/2012, e da Lei nº 10.522/2002, esta que determina que a União se abstenha de executar débitos tributários inferiores a R\$10.000,00 e aquela, R\$20.000,00, e ainda nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU 47/2023, DISPENSO a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária;

-Sem pendências, arquivem-se os autos.

-A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação do reclamante.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000575-13.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	FABRICIO BORGES DA SILVA
ADVOGADO	RENATA LIMA FRANCO(OAB: 20773/PA)
RECLAMADO	K MOURAO 2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS(OAB: 8909/PA)
ADVOGADO	ALBERTINO SANTOS NETO(OAB: 35325/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- K MOURAO 2 COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9390604 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Anc

-Expeça-se alvará para pagamento ao reclamante do depósito Id 767feec, conforme ata de audiência Id 751d6ee;

-Notifique-se a patrona do reclamante para que providencie o resgate dos alvarás Id ee884e6, Id f17b63f e Id ab77247 bem como o alvará que será expedido pela Secretaria, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de pagamento dos valores diretamente ao

reclamante;

-Considerando o valor do crédito previdenciário, R\$-70,62, o prosseguimento da execução revelar-se-ia contrário aos princípios da eficiência e da utilidade ao credor (art. 836, § do CPC/2015 e art. 40, § 3º da Lei nº 6830/80), motivo pelo qual, valendo-me do disposto no art. 765 da CLT e do art. 20, da Portaria MF nº 75/2012, com redação dada pela Portaria MF nº 130/2012, e da Lei nº 10.522/2002, esta que determina que a União se abstenha de executar débitos tributários inferiores a R\$10.000,00 e aquela, R\$20.000,00, e ainda nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU 47/2023, DISPENSO a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária;

-Sem pendências, arquivem-se os autos.

-A publicação do presente despacho no DEJT tem efeito de notificação do reclamante.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001649-49.2016.5.08.0015

RECLAMANTE	CHARLES RICARDO BRANDAO DOS SANTOS
ADVOGADO	DANIEL KONSTADINIDIS(OAB: 9167/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	LETICIA PINHEIRO CRUZ(OAB: 16971/PA)
ADVOGADO	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)
ADVOGADO	MARLUCI DE LIMA FERREIRA(OAB: 8783/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AMAR

DESTINATÁRIO: BANCO DA AMAZONIA SA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para informar conta para devolução de valores.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ARIANE MORAIS DE ARAUJO RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000041-06.2022.5.08.0015

RECLAMANTE HAROLDICLEIA MENEZES LIMA
 ADVOGADO SERGIO RICARDO RAMOS FIGUEIREDO(OAB: 20050/PA)
 RECLAMADO CASSIO RODRIGO CRUZ DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- HAROLDICLEIA MENEZES LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 453a549 proferido nos autos.

Diga exequente quanto ao prosseguimento da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000190-65.2023.5.08.0015

RECLAMANTE CYDEMAR BRITO DA PAIXAO
 ADVOGADO OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
 ADVOGADO RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
 ADVOGADO VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
 RECLAMADO CLARO S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECLAMADO TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA
 ADVOGADO MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS(OAB: 17617/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**AMAR****DESTINATÁRIO:CLARO S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para pagar, no prazo legal, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$98.857,77, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

cálculos id 1b6d2b9

A parte fica advertida, desde já, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção. Caso não pague nem garanta a execução no prazo de 48 horas, será feita PENHORA de bens do(a) executado(a) em epigrafe, em número suficiente para garantia da demanda, no processo em questão. Tudo para solução do referido litígio.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ARIANE MORAIS DE ARAUJO RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000635-20.2022.5.08.0015

RECLAMANTE ADRIANA DANTAS ROSA FERREIRA
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR COSTA FERREIRA(OAB: 7935/PA)
 RECLAMADO COLEGIO ROSA DE SARON PRIME LTDA
 ADVOGADO MARTHA HENRIQUES MOREIRA SANTOS(OAB: 12812/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO MATHEUS HENRIQUE DE ANDRADE HERINGER
 TERCEIRO INTERESSADO TIAGO MARTINS DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- COLEGIO ROSA DE SARON PRIME LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****COLEGIO ROSA DE SARON PRIME LTDA****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), ciente de que foi penhorado o valor de R\$-15.303,26, bloqueado via SISBAJUD em contas correntes/aplicações financeiras da reclamada, pelo que tem a empresa o prazo de lei para se manifestar, caso queira.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ARIANE MORAIS DE ARAUJO RAMOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000601-21.2017.5.08.0015

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUES E RODRIGUES

ADVOGADO CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)

ADVOGADO SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)

ADVOGADO ALINE PAMPOLHA TAVARES(OAB: 23058-B/PA)

RECLAMADO PDG REALTY S/A EMPREENDIMIENTOS E PARTICIPACOES

ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

ADVOGADO GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

ADVOGADO THIAGO MAHFUZ VEZZI(OAB: 21114/PA)

RECLAMADO FENIX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL - EIRELI - ME

TERCEIRO INTERESSADO ADELSON MACIEL ARAUJO

TERCEIRO INTERESSADO 44.132.940 ADELSON MACIEL ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RODRIGUES E RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****EDUARDO RODRIGUES E RODRIGUES****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de crédito id eb8cbf0.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ARIANE MORAIS DE ARAUJO RAMOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001104-42.2017.5.08.0015

RECLAMANTE NORBERTO ANTONIO NASCIMENTO DA SILVA

ADVOGADO THIAGO COSTA LOPES(OAB: 11540/PA)

ADVOGADO Roumiée Halan da Silva Sousa(OAB: 17147/PA)

RECLAMADO DEONILA MOURA SEABRA

RECLAMADO LUIZ SEABRA & CIA LTDA - ME

ADVOGADO ERLANY GONCALVES DA SILVA(OAB: 23255/PA)

ADVOGADO ROFRAN PEIXOTO COSTA(OAB: 24430/PA)

RECLAMADO JOSE LUIZ MOURA SEABRA

RECLAMADO PAULO REIS MOURA SEABRA

ADVOGADO ROFRAN PEIXOTO COSTA(OAB: 24430/PA)

ADVOGADO CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA(OAB: 8470/PA)

ADVOGADO Marcos Valério Gomes de Almeida(OAB: 6008/PA)

RECLAMADO MULTITEXTEIS FABRICACAO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA - ME

ADVOGADO ERLANY GONCALVES DA SILVA(OAB: 23255/PA)

ADVOGADO ROFRAN PEIXOTO COSTA(OAB: 24430/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ SEABRA & CIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****LUIZ SEABRA & CIA LTDA - ME****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), ciente de que foi penhorado o valor de R\$-2.453,01, bloqueado via SISBAJUD em contas correntes/aplicações financeiras da reclamada, pelo que tem a empresa o prazo de lei para se manifestar, caso queira.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ARIANE MORAIS DE ARAUJO RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000047-42.2024.5.08.0015

RECLAMANTE DANIEL DOS SANTOS MOREIRA

ADVOGADO JHONATA GONCALVES MONTEIRO(OAB: 29571/PA)

RECLAMADO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

ADVOGADO NELSON TOURINHO TUPINAMBA(OAB: 17432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 94ebcd1 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0000047-42.2024.5.08.0015**, EM QUE É RECLAMANTE **DANIEL DOS SANTOS MOREIRA** RECLAMADA **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, DECIDE O JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS, E, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: REJEITAR O PEDIDO AUTORAL DE REMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

DECLARAR:

I. **ACONFISSÃO FICTA DO RECLAMANTE;**

II. O PERÍODO LABORAL DE 18.04.2022 A 14.12.2023, E A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.

CONDENARA RECLAMADA A PAGAR:

1.AO RECLAMANTE O VALOR LÍQUIDO DE **R\$6.792,46** A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, CALCULADO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, POR TODO O PERÍODO LABORAL, COM REFLEXOS EM 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E FGTS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE;

2.AO ADVOGADO DO RECLAMANTE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CORRESPONDENTES A 15% SOBRE O VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE, QUE RESULTAR DA LIQUIDAÇÃO DESTA SENTENÇA, CONSIDERANDO GRAU DE ZELO, A NATUREZA E A IMPORTÂNCIA DA CAUSA E O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO.

CONCEDERO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE;

IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA E DO IRRF QUE LHE CABE, PARA RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA.

CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE **R\$189,80**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$9.490,23, INCLUÍDOS INSS E HONORÁRIOS.

DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, ANTE A PUBLICAÇÃO

ANTECIPADA DESTA SENTENÇA.

NADA MAIS.///

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000047-42.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	DANIEL DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	JHONATA GONCALVES MONTEIRO(OAB: 29571/PA)
RECLAMADO	HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE
ADVOGADO	NELSON TOURINHO TUPINAMBA(OAB: 17432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DOS SANTOS MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 94ebcd1 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS DO **PROCESSO Nº0000047-42.2024.5.08.0015**, EM QUE É RECLAMANTE **DANIEL DOS SANTOS MOREIRA** RECLAMADA **HOSPITAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE**, DECIDE O JUÍZO DA 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS, E, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: REJEITAR O PEDIDO AUTORAL DE REMARCAÇÃO DE AUDIÊNCIA.

DECLARAR:

I. **ACONFISSÃO FICTA DO RECLAMANTE;**

II. O PERÍODO LABORAL DE 18.04.2022 A 14.12.2023, E A DISPENSA SEM JUSTA CAUSA.

CONDENARA RECLAMADA A PAGAR:

1.AO RECLAMANTE O VALOR LÍQUIDO DE **R\$6.792,46** A TÍTULO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, CALCULADO SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO, POR TODO O PERÍODO LABORAL, COM REFLEXOS EM 13º SALÁRIO, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3 E FGTS, MAIS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI VIGENTE;

2.AO ADVOGADO DO RECLAMANTE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CORRESPONDENTES A 15% SOBRE O VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE, QUE RESULTAR DA

LIQUIDAÇÃO DESTA SENTENÇA, CONSIDERANDO GRAU DE ZELO, A NATUREZA E A IMPORTÂNCIA DA CAUSA E O TRABALHO REALIZADO PELO ADVOGADO.

CONCEDERO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE;

IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

A RECLAMADA DEVERÁ COMPROVAR O RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOB SUA RESPONSABILIDADE, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE EXECUÇÃO, BEM COMO DEVE SER ABATIDO DO CRÉDITO DO RECLAMANTE A PARTE PREVIDENCIÁRIA E DO IRRF QUE LHE CABE, PARA RECOLHIMENTO PELA SECRETARIA DA VARA.

CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE **R\$189,80**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE R\$9.490,23, INCLUÍDOS INSS E HONORÁRIOS.

DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, ANTE A PUBLICAÇÃO ANTECIPADA DESTA SENTENÇA.

NADA MAIS.///

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000204-15.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	LEANDRO FERREIRA DA CONCEICAO
RECLAMADO	COMFICA SOLUCOES INTEGRAIS DE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	DANIEL BATTIPAGLIA SGAJ(OAB: 214918/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMFICA SOLUCOES INTEGRAIS DE TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba7c73f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III.DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº **0000204-15.2024.5.08.0015**, EM QUE **LEANDRO FERREIRA DA CONCEIÇÃO** CONTENDE EM FACE DE **COMFICA SOLUÇÕES INTEGRAIS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, DECIDE O MM. JUÍZO DA 15ª VT

DE BELÉM, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO: **REJEITAR** A IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA.

JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL.

CONCEDERO BENEFÍCIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE;

IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE **R\$137,04**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

DAR CIÊNCIA ÀS PARTES, ANTE A PUBLICAÇÃO ANTECIPADA DESTA SENTENÇA.

NADA MAIS.///

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000791-71.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	JOSIVALDO DA SILVA TRINDADE
ADVOGADO	LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA(OAB: 10894/PA)
RECLAMADO	RAPS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	ISADORA MOURAO GOMES(OAB: 26771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAPS EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 73a8813 proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal, CEP:66050-100,

Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:** vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando a certidão de id nº d331488;

DECIDO:

- Pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário do reclamante em ordem;

- Manifeste-se a parte contrária caso queira contraminutar o recurso no prazo legal;

- Após, subam os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000676-50.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	DANILO CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WILLY MONTEIRO DE SOUSA(OAB: 14409/PA)
ADVOGADO	SERGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR(OAB: 18407/PA)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
ADVOGADO	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)
RECLAMADO	RAIMUNDO LUAN DE MATOS VIANA
ADVOGADO	RODRIGO MADEIRO MACIEL(OAB: 28360/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILU CRUZ DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1817e8 proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal,CEP:66050-100,

Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:**vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando a certidão de id nº 85d8b7a;

DECIDO:

- Manifeste-se a parte contrária caso queira contraminutar o recurso no prazo legal;

- Após, subam os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000676-50.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	DANILO CRUZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO	WILLY MONTEIRO DE SOUSA(OAB: 14409/PA)
ADVOGADO	SERGIO ESPINHEIRO ARAUJO JUNIOR(OAB: 18407/PA)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
ADVOGADO	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)
RECLAMADO	RAIMUNDO LUAN DE MATOS VIANA
ADVOGADO	RODRIGO MADEIRO MACIEL(OAB: 28360/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1817e8 proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal,CEP:66050-100,

Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:**vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando a certidão de id nº 85d8b7a;

DECIDO:

- Manifeste-se a parte contrária caso queira contraminutar o recurso no prazo legal;

- Após, subam os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000025-81.2024.5.08.0015
 REQUERENTE MAYARA TAYNA COQUEIRO ALMEIDA
 ADVOGADO LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
 ADVOGADO DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)
 REQUERIDO RADIO CIDADE MORENA FM LIMITADA - EPP
 ADVOGADO FERNANDO JOSE GARCIA(OAB: 134719/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RADIO CIDADE MORENA FM LIMITADA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2c75f2f proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal, CEP:66050-100,

Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:** vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando a certidão de id nº 8722850;

DECIDO:

- Pressupostos de admissibilidade do agravo de petição do exequente em ordem.
- Manifeste-se a parte contrária caso queira contraminutar o agravo no prazo legal.
- Após, subam os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000310-74.2024.5.08.0015
 RECLAMANTE LARISSA ASSUNCAO DOS SANTOS
 RECLAMADO SECURITY SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA
 ADVOGADO SILVANA DE ALMEIDA FURTADO(OAB: 29887/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SECURITY SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d56ba8a proferido nos autos.

Despacho

Defiro o requerimento de audiência telepresencial exclusivamente à patrona que reside fora desta capital, devendo partes e testemunhas comparecerem pessoalmente, sob as penas da lei.

Link para acesso: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81473191478?pwd=TzlhTGhTGN5Z1R4K2taMFVYb255TIV)

[br.zoom.us/j/81473191478?pwd=TzlhTGhTGN5Z1R4K2taMFVYb255TIV](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81473191478?pwd=TzlhTGhTGN5Z1R4K2taMFVYb255TIV)

FQT09

ID da reunião: 814 7319 1478

Senha: FGbxJG5Y

A publicação do presente despacho valerá como intimação da parte reclamada.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000190-31.2024.5.08.0015

RECLAMANTE NEI ALEXANDRE CAVALCANTE DA GAMA
 ADVOGADO LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
 RECLAMADO RAAG BELEM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
 ADVOGADO JOAO NETO DE MORAIS ALVES(OAB: 38076/DF)
 RECLAMADO LUZ DE BELEM SPE S.A
 ADVOGADO IVAN ITIRO YABUSHITA(OAB: 35387/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZ DE BELEM SPE S.A
 - RAAG BELEM INSTALACOES ELETRICAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e333c3a proferida nos autos.

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT - PJE**CHPS**

Anc

-Execute-se o acordo descumprido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000190-31.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	NEI ALEXANDRE CAVALCANTE DA GAMA
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	RAAG BELEM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	JOAO NETO DE MORAIS ALVES(OAB: 38076/DF)
RECLAMADO	LUZ DE BELEM SPE S.A
ADVOGADO	IVAN ITIRO YABUSHITA(OAB: 35387/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEI ALEXANDRE CAVALCANTE DA GAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e333c3a proferida nos autos.

Anc

-Execute-se o acordo descumprido.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000367-92.2024.5.08.0015

RECLAMANTE	REULLE DA SILVA MAIA
ADVOGADO	CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO(OAB: 15405/PA)
ADVOGADO	BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)
RECLAMADO	GALERIA RETÍFICA
RECLAMADO	W G S RIOS - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- REULLE DA SILVA MAIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:REULLE DA SILVA MAIA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no dia **23/05/2024 09:20 horas**, na sede da MM. 15ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: Travessa Dom Pedro I, 750, Praça Brasil, Umarizal, BELEM/PA - CEP: 66055-100.

ATT: A AUDIÊNCIA SERÁ DE FORMA PRESENCIAL ÀS PARTES E ADVOGADOS.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDIO HENRIQUE PANTOJA DA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000805-55.2023.5.08.0015

RECLAMANTE	PAULO SILVA DE QUEIROZ
ADVOGADO	MAURO JOAO MACEDO DA SILVA(OAB: 6659/PA)
RECLAMADO	USE - UNIAO DE SISTEMAS DE ENSINO LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- USE - UNIAO DE SISTEMAS DE ENSINO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4515956 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Anc

-Considerando o valor do crédito previdenciário, R\$-1.240,00, o prosseguimento da execução revelar-se-ia contrário aos princípios da eficiência e da utilidade ao credor (art. 836, § do CPC/2015 e art. 40, § 3º da Lei nº 6830/80), motivo pelo qual, valendo-me do disposto no art. 765 da CLT e do art. 20, da Portaria MF nº 75/2012,

com redação dada pela Portaria MF nº 130/2012, e da Lei nº 10.522/2002, esta que determina que a União se abstenha de executar débitos tributários inferiores a R\$10.000,00 e aquela, R\$20.000,00, e ainda nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU 47/2023, **DISPENSO** a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária;

-Sem pendências, arquivem-se os autos.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000409-78.2023.5.08.0015

RECLAMANTE DELCILENE ARAUJO MOTA PEREIRA
 ADVOGADO DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
 RECLAMADO NAZARETH DE FATIMA NUNES DE CARVALHO
 ADVOGADO LUIZ GUILHERME FONTES E CRUZ(OAB: 8710/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZARETH DE FATIMA NUNES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 75bf6ae proferido nos autos.

Anc

- Considerando o valor do crédito previdenciário ainda devido, R\$-300,00, o prosseguimento da execução revelar-se-ia contrário aos princípios da eficiência e da utilidade ao credor (art. 836, § do CPC/2015 e art. 40, § 3º da Lei nº 6830/80), motivo pelo qual, valendo-me do disposto no art. 765 da CLT e do art. 20, da Portaria MF nº 75/2012, com redação dada pela Portaria MF nº 130/2012, e da Lei nº 10.522/2002, esta que determina que a União se abstenha de executar débitos tributários inferiores a R\$10.000,00 e aquela, R\$20.000,00, e ainda nos termos da Portaria Normativa PGF/AGU 47/2023, **DISPENSO** a comprovação do recolhimento da contribuição previdenciária faltante;

-Recolha-se a parcela da contribuição previdenciária disponível nos autos, Id 036bc36;

-Sem pendências, arquivem-se os autos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000461-74.2023.5.08.0015

RECLAMANTE MARTA MARIA DE OLIVEIRA CORREA
 RECLAMADO AMANDA DO NASCIMENTO COSTA
 ADVOGADO CAMILA SILVA CAVALCANTE(OAB: 19075/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA DO NASCIMENTO COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dbd0deb proferido nos autos.
 (nrsj)

CONSIDERANDO

- A CERTIDÃO id 822df46;
- Que o valor do depósito da quinta parcela foi realizado com a multa de 30%;
- Que há valores à título de parcela previdenciária, conforme cálculos id 767ea1c.

DETERMINO

- Liberar o valor da 5ª(penúltima) parcela mais multa a exequente;
- Aguardar o final do protocolo SISBAJUD, que vai até o dia 03.05.2024;
- Aguardar o pagamento da última parcela do acordo;
- Após, voltem os autos conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000857-51.2023.5.08.0015

RECLAMANTE PATRICIA HELLEN DAS DORES SOUZA
 ADVOGADO FERNANDO WILSON ASSUNCAO DO ROSARIO(OAB: 30018/PA)
 RECLAMADO MB FOOD LTDA
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA HELLEN DAS DORES SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c0f27cf proferida nos autos.

Tv. Dom Pedro I, nº 698, 9º andar, Umarizal, CEP:66050-100,
Telefone: (91)4008-7286, **E-mail:** vt15belem.sec@trt8.jus.br

mhro

DECISÃO - PJe-JT

Considerando a certidão de id nº f3ae187;

DECIDO:

- Pressupostos de admissibilidade do recurso ordinário da reclamada em ordem;
- Manifeste-se a parte contrária caso queira contraminutar o recurso no prazo legal;
- Após, subam os autos ao E. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

A SÓ PUBLICAÇÃO DESTE DESPACHO NO DEJT TERÁ FORÇA DE INTIMAÇÃO.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULA MARIA PEREIRA SOARES

Juíza do Trabalho Titular

16ª Vara do Trabalho de Belém**Edital****Processo Nº ExCCJ-0000102-87.2024.5.08.0016**

EXEQUENTE	KAMILLE ANDRESSA CORTINHAS DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR**, Juiz(a) Titula da 16ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar conhecimento dos cálculos de ID 2fcb529 e apresentar manifestação, no prazo de 08 dias, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do art. 879 da CLT

Os cálculos de ID 2fcb529 poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s):

24032106333950600000042051394

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TELMA MAYUMI ICHIHARA DOS REIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ExCCJ-0000053-46.2024.5.08.0016

EXEQUENTE	RAUDSON OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PJe-JT

ESTJ

DESTINATÁRIO:ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA
CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 16ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve;
FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência de que foi bloqueado via Sisbajud o valor de R\$ 132,58, conforme Id 6600993, o qual não garante a execução, para, querendo, manifestar-se no prazo legal. O documento do processo Judicial eletrônico, acima mencionado, poderá ser acessado pelo navegador Mozilla Firefox no site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a chave: 24042314511208100000042607078.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDME DOS SANTOS TAVARES JUNIOR

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000688-95.2022.5.08.0016

REQUERENTE	MARCELO SAUY PEREIRA LIMA
ADVOGADO	ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS(OAB: 14268/PA)
REQUERIDO	IVAGNA MARIA SILVA BEZERRA
REQUERIDO	I M S BEZERRA - ME
ADVOGADO	ULYSSES DE SOUZA MATOS(OAB: 9724/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	EXPRESSO ACAILANDIA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	IVAGNA MARIA SILVA BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EXPRESSO ACAILANDIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:EXPRESSO ACAILANDIA LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR**, Juiz(a) Titular da 16ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA a fim de que tome conhecimento do incidente de desconsideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

VALMIR GALDINO DA SILVA

Assessor

Notificação

Processo Nº ExCCJ-0000229-25.2024.5.08.0016

EXEQUENTE	UGILSON VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA JUNIOR(OAB: 20366/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- UGILSON VALENTIM DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Ao exequente, por intermédio de seu patrono, a fim de que tome conhecimento da oposição de impugnação aos cálculos pelo executado, sob ID 60bb0ab, para manifestação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

DIEGO QUEIROZ ARAUJO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000198-05.2024.5.08.0016

RECLAMANTE ALAN DA SILVA
 ADVOGADO PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
 ADVOGADO PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
 RECLAMADO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Ao reclamante, por intermédio de seus patronos, a fim de que tome conhecimento da oposição de embargos de declaração pela reclamada, sob ID fa47b1c, para manifestação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 26 de abril de 2024.

DIEGO QUEIROZ ARAUJO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000216-31.2021.5.08.0016

RECLAMANTE JOSE LUIZ DO ROSARIO E SILVA
 ADVOGADO KEYLA DE SOUSA BOAS(OAB: 23150/PA)
 ADVOGADO NANCY EVELYN OVERAL(OAB: 23483/PA)
 ADVOGADO Ranier William Overal(OAB: 13942/PA)
 RECLAMADO CASA GENY - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA - EPP
 ADVOGADO Ivanete Socorro Freire das Chagas Macedo(OAB: 4587/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIZ DO ROSARIO E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 54f3b4b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária remanescente, no importe de R\$ 229,55, conforme ID b1c8642. Registre-se.

Recolher a quantia de R\$ 162,52, bloqueada sob ID 52d53c1, à

Receita Federal, para quitação da contribuição previdenciária.

Recolher com correção e zerar o saldo da conta judicial.

Declaro extinta a execução, em razão da quitação da dívida.

Após o recolhimento da contribuição previdenciária e verificação de que a conta judicial está sem saldo, arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000216-31.2021.5.08.0016

RECLAMANTE JOSE LUIZ DO ROSARIO E SILVA
 ADVOGADO KEYLA DE SOUSA BOAS(OAB: 23150/PA)
 ADVOGADO NANCY EVELYN OVERAL(OAB: 23483/PA)
 ADVOGADO Ranier William Overal(OAB: 13942/PA)
 RECLAMADO CASA GENY - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA - EPP
 ADVOGADO Ivanete Socorro Freire das Chagas Macedo(OAB: 4587/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA GENY - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 54f3b4b

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A reclamada comprovou o recolhimento da contribuição previdenciária remanescente, no importe de R\$ 229,55, conforme ID b1c8642. Registre-se.

Recolher a quantia de R\$ 162,52, bloqueada sob ID 52d53c1, à Receita Federal, para quitação da contribuição previdenciária.

Recolher com correção e zerar o saldo da conta judicial.

Declaro extinta a execução, em razão da quitação da dívida.

Após o recolhimento da contribuição previdenciária e verificação de que a conta judicial está sem saldo, arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000784-47.2021.5.08.0016

RECLAMANTE RUI ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA

ADVOGADO MARCELO GUSTAVO COELHO DA COSTA(OAB: 15069/PA)

RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECLAMADO POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

ADVOGADO FELIPE MUDESTO GOMES(OAB: 126663/MG)

ADVOGADO MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR(OAB: 114566/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUI ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36f942a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A executada efetuou o pagamento do valor referente ao débito exequendo, conforme ID 557dd7d.

Transferir, via sistema siscondj, a quantia de **R\$ 504,04** à conta bancária indicada pelo exequente na manifestação de ID ec0adeb, para quitação da multa determinada neste processo. **Transferir com correção e zerar o saldo na conta.**

Recolher à Receita Federal os valores de R\$ xxxx e R\$ xxxx para quitação da contribuição previdenciária e das custas, respectivamente. **Recolher com correção e zerar o saldo na conta.**

Declaro extinta a execução, em razão da quitação do débito.

Registrar o pagamento no sistema GPREC.

Após o cumprimento das determinações acima e verificação de que a conta judicial está sem saldo, arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000784-47.2021.5.08.0016

RECLAMANTE RUI ANTONIO CONCEICAO DE SOUSA

ADVOGADO MARCELO GUSTAVO COELHO DA COSTA(OAB: 15069/PA)

RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

RECLAMADO POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

ADVOGADO FELIPE MUDESTO GOMES(OAB: 126663/MG)

ADVOGADO MARCIO DE CAMPOS CAMPELLO JUNIOR(OAB: 114566/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTAL SAUDE - CAIXA DE ASSISTENCIA E SAUDE DOS EMPREGADOS DOS CORREIOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36f942a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A executada efetuou o pagamento do valor referente ao débito exequendo, conforme ID 557dd7d.

Transferir, via sistema siscondj, a quantia de **R\$ 504,04** à conta bancária indicada pelo exequente na manifestação de ID ec0adeb, para quitação da multa determinada neste processo. **Transferir com correção e zerar o saldo na conta.**

Recolher à Receita Federal os valores de R\$ xxxx e R\$ xxxx para quitação da contribuição previdenciária e das custas, respectivamente. **Recolher com correção e zerar o saldo na conta.**

Declaro extinta a execução, em razão da quitação do débito.

Registrar o pagamento no sistema GPREC.

Após o cumprimento das determinações acima e verificação de que a conta judicial está sem saldo, arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000817-66.2023.5.08.0016

RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS ALMEIDA MAGNO

ADVOGADO RAISSA SILVA SOLYNO(OAB: 27553/PA)

RECLAMADO CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

ADVOGADO MARCIO ANDRE MONTEIRO ARAUJO(OAB: 30767/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fab0e68 proferido nos autos.

Este Juízo não detém competência para apreciar divergências relacionadas ao contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre a reclamante e sua patrona, devendo as contratantes, caso entendam cabível, submeterem eventuais controvérsias acerca do referido contrato aos órgãos competentes, por conseguinte, nada a apreciar com relação à manifestação de ID 610e9b7 e e seus anexos.

Aguardar o cumprimento pela reclamada da determinação contida no despacho de ID 0097d11.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000817-66.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS ALMEIDA MAGNO
ADVOGADO	RAISSA SILVA SOLYNO(OAB: 27553/PA)
RECLAMADO	CATA VENTO REFRIGERACAO E SERVICOS GERAIS LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCIO ANDRE MONTEIRO ARAUJO(OAB: 30767/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS ALMEIDA MAGNO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fab0e68 proferido nos autos.

Este Juízo não detém competência para apreciar divergências relacionadas ao contrato de prestação de serviços advocatícios firmado entre a reclamante e sua patrona, devendo as contratantes, caso entendam cabível, submeterem eventuais controvérsias acerca do referido contrato aos órgãos competentes, por conseguinte, nada a apreciar com relação à manifestação de ID 610e9b7 e e seus anexos.

Aguardar o cumprimento pela reclamada da determinação contida

no despacho de ID 0097d11.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000438-28.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	BRUNNO DEVIS CARDIAS LOBATO
ADVOGADO	DIEGO LUIZ MARTINS BARBOSA FRANCA(OAB: 27010/PA)
RECLAMADO	DERMOSEC BRASIL LTDA
ADVOGADO	KLEYSLLER WILLON SILVA(OAB: 23307-O/MT)
ADVOGADO	LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON(OAB: 10637-O/MT)
ADVOGADO	BRUNO FIGUEIREDO MARQUES(OAB: 13772-O/MT)
RECLAMADO	AFTERPLUS EIRELI
ADVOGADO	KLEYSLLER WILLON SILVA(OAB: 23307-O/MT)
ADVOGADO	LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON(OAB: 10637-O/MT)
ADVOGADO	BRUNO FIGUEIREDO MARQUES(OAB: 13772-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- AFTERPLUS EIRELI
- DERMOSEC BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f0767f proferido nos autos.

Considerando a discordância do exequente, manifestada na petição de ID 4414779, e o disposto no art. 835 do CPC, rejeito o bem indicado à penhora sob ID 018ca19, por não obedecer à gradação do referido artigo.

Aguardar o cumprimento do mandado de ID c1efbe9.

Não havendo pagamento pagamento ou garantia da execução, ao rastreamento on line dos ativos financeiros das executadas, via sisbajud, até o limite do débito exequendo remanescente, no valor de R\$ 28.692,23.

Não havendo êxito, realizar pesquisa via convênio renajud, em busca de veículos das executadas, expedindo-se mandado para penhora dos bens localizados.

Dar ciência dos resultados dos atos executórios ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente

arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000438-28.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	BRUNNO DEVIS CARDIAS LOBATO
ADVOGADO	DIEGO LUIZ MARTINS BARBOSA FRANCA(OAB: 27010/PA)
RECLAMADO	DERMOSEC BRASIL LTDA
ADVOGADO	KLEYSLLER WILLON SILVA(OAB: 23307-O/MT)
ADVOGADO	LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON(OAB: 10637-O/MT)
ADVOGADO	BRUNO FIGUEIREDO MARQUES(OAB: 13772-O/MT)
RECLAMADO	AFTERPLUS EIRELI
ADVOGADO	KLEYSLLER WILLON SILVA(OAB: 23307-O/MT)
ADVOGADO	LAURA FRANCESCA PIPI DE SOUZA WILLON(OAB: 10637-O/MT)
ADVOGADO	BRUNO FIGUEIREDO MARQUES(OAB: 13772-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNNO DEVIS CARDIAS LOBATO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9f0767f proferido nos autos.

Considerando a discordância do exequente, manifestada na petição de ID 4414779, e o disposto no art. 835 do CPC, rejeito o bem indicado à penhora sob ID 018ca19, por não obedecer à gradação do referido artigo.

Aguardar o cumprimento do mandado de ID c1efbe9.

Não havendo pagamento pagamento ou garantia da execução, ao rastreamento on line dos ativos financeiros das executadas, via sisbajud, até o limite do débito exequendo remanescente, no valor de R\$ 28.692,23.

Não havendo êxito, realizar pesquisa via convênio renajud, em busca de veículos das executadas, expedindo-se mandado para penhora dos bens localizados.

Dar ciência dos resultados dos atos executórios ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000825-43.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	BRUNO WILLIAMS RAMOS MAIA
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	L DE F S BENTES EIRELI
ADVOGADO	ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA(OAB: 14885/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- L DE F S BENTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a3d6cf8 proferida nos autos.

No dia 18/04/2024 expirou o prazo para o reclamante se manifestar

acerca da petição de ID 64d378e, por conseguinte, resta prejudicada a proposta de parcelamento do débito, em razão da ausência de anuência do autor.

O recurso ordinário interposto pelo reclamante, sob ID 20e0916, é tempestivo e encontra-se subscrito por advogada habilitada sob ID e80f4a1.

As contrarrazões ao recurso do reclamante, protocoladas pela reclamada, sob ID 4dd1df1, são tempestivas e estão subscritas por advogado habilitado sob ID 98395f3.

Considero preenchidos os pressupostos legais para admissibilidade do recurso interposto.

Proceda-se à remessa dos autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª

Região para apreciação do recurso ordinário e das contrarrazões acima mencionados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000825-43.2023.5.08.0016

RECLAMANTE BRUNO WILLIAMS RAMOS MAIA
 ADVOGADO LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
 RECLAMADO L DE F S BENTES EIRELI
 ADVOGADO ELIAS WILLIAM PEREIRA DE SOUSA(OAB: 14885/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO WILLIAMS RAMOS MAIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a3d6cf8 proferida nos autos.

No dia 18/04/2024 expirou o prazo para o reclamante se manifestar acerca da petição de ID 64d378e, por conseguinte, resta prejudicada a proposta de parcelamento do débito, em razão da ausência de anuência do autor.

O recurso ordinário interposto pelo reclamante, sob ID 20e0916, é tempestivo e encontra-se subscrito por advogada habilitada sob ID e80f4a1.

As contrarrazões ao recurso do reclamante, protocoladas pela reclamada, sob ID 4dd1df1, são tempestivas e estão subscritas por advogado habilitado sob ID 98395f3.

Considero preenchidos os pressupostos legais para admissibilidade do recurso interposto.

Proceda-se à remessa dos autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª

Região para apreciação do recurso ordinário e das contrarrazões acima mencionados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000803-97.2014.5.08.0016

RECLAMANTE JOSE GILSON BORGES GATINHO
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR(OAB: 12572/PA)
 RECLAMADO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS REIS
 RECLAMADO SIDNEY RODRIGUES PEREIRA
 RECLAMADO JULIO CESAR SANTOS CORREIA
 RECLAMADO HELP GESTION COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
 ADVOGADO BRUNA CABRAL SILVA(OAB: 18894/PA)
 RECLAMADO S.R.PEREIRA MONITORAMENTO & SERVICOS - ME
 ADVOGADO JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO(OAB: 8002/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELP GESTION COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
 - S.R.PEREIRA MONITORAMENTO & SERVICOS - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 828402c proferido nos autos.

No dia 26/04/2024 expirou o prazo para o executado Antonio Carlos dos Santos Reis, opor embargos ao bloqueio da quantia de R\$ 619,19 realizado em sua conta bancária, conforme IDs 94b06d1 e 712f08a.

Transferir o valor de R\$ 619,19, à conta bancária indicada pelo exequente na manifestação de ID 7832edd, para quitação parcial de seu crédito. **Transferir com correção (zerar a conta).**

Em seguida, devolver este processo ao sobrestamento para aguardar o decurso do prazo prescricional.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000803-97.2014.5.08.0016

RECLAMANTE JOSE GILSON BORGES GATINHO
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE CASTRO BARATA JUNIOR(OAB: 12572/PA)

RECLAMADO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS REIS
 RECLAMADO SIDNEY RODRIGUES PEREIRA
 RECLAMADO JULIO CESAR SANTOS CORREIA
 RECLAMADO HELP GESTION COMERCIO E SERVICOS ESPORTIVOS LTDA
 ADVOGADO BRUNA CABRAL SILVA(OAB: 18894/PA)
 RECLAMADO S.R.PEREIRA MONITORAMENTO & SERVICOS - ME
 ADVOGADO JOAO NELSON CAMPOS SAMPAIO(OAB: 8002/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GILSON BORGES GATINHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 828402c proferido nos autos.

No dia 26/04/2024 expirou o prazo para o executado Antonio Carlos dos Santos Reis, opor embargos ao bloqueio da quantia de R\$ 619,19 realizado em sua conta bancária, conforme IDs 94b06d1 e 712f08a.

Transferir o valor de R\$ 619,19, à conta bancária indicada pelo exequente na manifestação de ID 7832edd, para quitação parcial de seu crédito. **Transferir com correção (zerar a conta).**

Em seguida, devolver este processo ao sobrestamento para aguardar o decurso do prazo prescricional.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000688-95.2022.5.08.0016

REQUERENTE MARCELO SAUY PEREIRA LIMA
 ADVOGADO ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS(OAB: 14268/PA)
 REQUERIDO IVAGNA MARIA SILVA BEZERRA
 REQUERIDO I M S BEZERRA - ME
 ADVOGADO ULYSSES DE SOUZA MATOS(OAB: 9724/MA)
 TERCEIRO INTERESSADO IVAGNA MARIA SILVA BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO SAUY PEREIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6e5025 proferido nos autos.

No dia 05/04/2024 expirou o prazo para o exequente e a primeira executada oporem impugnação aos cálculos de ID 8e9681d.

No dia 23/04/2024 expirou o prazo para a executada Ivagna Maria Silva Bezerra opor impugnação aos cálculos de ID 8e9681d.

O valor do débito exequendo é de R\$ 55.466,22.

No dia 22/11/2023 expirou o prazo para JOÃO LEAL FILHO –ME (AÇAILÂNDIA LOGÍSTICA) apresentar defesa ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 01/12/2023 expirou o prazo a empresa VIAÇÃO AÇAILÂNDIA LTDA apresentar defesa ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 29/01/2024 expirou o prazo a empresa AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA apresentar defesa ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 09/02/2024 expirou o prazo a empresa RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA apresentar defesa ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 08/03/2024 expirou o prazo para a empresa M.D.T. DE SOUZA – ME (AÇAILÂNDIA LOGÍSTICA) apresentar defesa ao incidente de descon sideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

Considerando o teor do comprovante de rastreamento de ID 20f5b94 e da manifestação de ID 1605da6, defiro o pedido do exequente, para determinar a intimação, **por edital**, da empresa EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA, CNPJ:05.748.140/0001-6, a fim de que tome conhecimento do incidente de descon sideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias.

Após a manifestação da empresa EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA, ou decurso do prazo legal, retornem os autos eletrônicos conclusos para apreciação do IDPJ instaurado neste processo.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000688-95.2022.5.08.0016

REQUERENTE MARCELO SAUY PEREIRA LIMA
 ADVOGADO ALESSANDRA LIMA DOS SANTOS(OAB: 14268/PA)
 REQUERIDO IVAGNA MARIA SILVA BEZERRA
 REQUERIDO I M S BEZERRA - ME
 ADVOGADO ULYSSES DE SOUZA MATOS(OAB: 9724/MA)
 TERCEIRO INTERESSADO IVAGNA MARIA SILVA BEZERRA

Intimado(s)/Citado(s):

- I M S BEZERRA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6e5025 proferido nos autos.

No dia 05/04/2024 expirou o prazo para o exequente e a primeira executada oporem impugnação aos cálculos de ID 8e9681d.

No dia 23/04/2024 expirou o prazo para a executada Ivagna Maria Silva Bezerra opor impugnação aos cálculos de ID 8e9681d.

O valor do débito exequendo é de R\$ 55.466,22.

No dia 22/11/2023 expirou o prazo para JOÃO LEAL FILHO –ME (AÇAILÂNDIA LOGÍSTICA) apresentar defesa ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 01/12/2023 expirou o prazo a empresa VIAÇÃO AÇAILÂNDIA LTDA apresentar defesa ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 29/01/2024 expirou o prazo a empresa AÇAILÂNDIA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA apresentar defesa ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 09/02/2024 expirou o prazo a empresa RÁPIDO AÇAILÂNDIA LTDA apresentar defesa ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

No dia 08/03/2024 expirou o prazo para a empresa M.D.T. DE SOUZA – ME (AÇAILÂNDIA LOGÍSTICA) apresentar defesa ao incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953.

Considerando o teor do comprovante de rastreamento de ID

20f5b94 e da manifestação de ID 1605da6, defiro o pedido do exequente, para determinar a intimação, **por edital**, da empresa EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA, CNPJ:05.748.140/0001-6, a fim de que tome conhecimento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da devedora, instaurado sob ID d275953, para apresentar defesa, no prazo de 15 dias.

Após a manifestação da empresa EXPRESSO AÇAILÂNDIA LTDA, ou decurso do prazo legal, retornem os autos eletrônicos conclusos para apreciação do IDPJ instaurado neste processo.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000068-49.2023.5.08.0016

RECLAMANTE JOSE CARLOS COSTA MAGNO
 ADVOGADO BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)
 ADVOGADO CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO(OAB: 15405/PA)
 RECLAMADO MARCIA DE CASTRO JOUBERT
 RECLAMADO CRISCIA LUISA JOUBERT PINTO
 ADVOGADO EWERTON FREITAS TRINDADE(OAB: 9102/PA)
 RECLAMADO ROTA SINALIZACAO E IMPRESSAO EIRELI
 ADVOGADO MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA(OAB: 27394/PA)
 RECLAMADO VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA
 ADVOGADO MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA(OAB: 27394/PA)
 RECLAMADO CRISTIANO PINTO XAVIER
 ADVOGADO MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA(OAB: 27394/PA)
 ADVOGADO EWERTON FREITAS TRINDADE(OAB: 9102/PA)
 RECLAMADO C P XAVIER E CIA LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO MARCIA DE CASTRO JOUBERT
 TERCEIRO INTERESSADO CRISCIA LUISA JOUBERT PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISCIA LUISA JOUBERT PINTO
 - CRISTIANO PINTO XAVIER
 - ROTA SINALIZACAO E IMPRESSAO EIRELI
 - VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26df358 proferido nos autos.

Aguardar a comprovação do pagamento da primeira parcela da conciliação ou decurso do prazo das intimações de IDs 859175b, d2ceadb, a9bb61b e 2588692.

Havendo comprovação, liberar a quantia ao reclamante e aguardar o pagamento das demais parcelas.

Não havendo comprovação, retornem os autos eletrônicos conclusos para apreciação da manifestação de ID dfdc927.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000068-49.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	JOSE CARLOS COSTA MAGNO
ADVOGADO	BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)
ADVOGADO	CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO(OAB: 15405/PA)
RECLAMADO	MARCIA DE CASTRO JOUBERT
RECLAMADO	CRISCIA LUISA JOUBERT PINTO
ADVOGADO	EWERTON FREITAS TRINDADE(OAB: 9102/PA)
RECLAMADO	ROTA SINALIZACAO E IMPRESSAO EIRELI
ADVOGADO	MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA(OAB: 27394/PA)
RECLAMADO	VETOR SINALIZACAO E CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA(OAB: 27394/PA)
RECLAMADO	CRISTIANO PINTO XAVIER
ADVOGADO	MARCELO ALBERTO DO NASCIMENTO VIANA(OAB: 27394/PA)
ADVOGADO	EWERTON FREITAS TRINDADE(OAB: 9102/PA)
RECLAMADO	C P XAVIER E CIA LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	MARCIA DE CASTRO JOUBERT
TERCEIRO INTERESSADO	CRISCIA LUISA JOUBERT PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS COSTA MAGNO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26df358 proferido nos autos.

Aguardar a comprovação do pagamento da primeira parcela da conciliação ou decurso do prazo das intimações de IDs 859175b, d2ceadb, a9bb61b e 2588692.

Havendo comprovação, liberar a quantia ao reclamante e aguardar o pagamento das demais parcelas.

Não havendo comprovação, retornem os autos eletrônicos conclusos para apreciação da manifestação de ID dfdc927.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000478-10.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	RAIANA SERRA COSTA DE ASSIS
ADVOGADO	VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)
RECLAMADO	ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO
RECLAMADO	GILMAR AURELIO JUSTINO
RECLAMADO	WILLIAM RAIMUNDO ROSA
RECLAMADO	ELISON BEZERRA DE AZEVEDO
DEPOSITÁRIO	OASIS TINTAS LTDA
DEPOSITÁRIO	VANESSA PEREIRA DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIANA SERRA COSTA DE ASSIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d0bc248 proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação da Caixa Econômica Federal, anexada sob ID f939094, determino a penhora de parte dos créditos do Produto 2039 - PREV EMPRESARIAL - VGBL, certificado nº. 15343736, proposta nº. 80052260000948 contratado em 31/01/2019 pelo executado Erihan Bezerra de Azevedo, CPF: 261.370.618-09, até o limite do débito exequendo, **no importe de R\$ 27.579,70**

(cálculos de ID 62515c2)

Oficie-se à Caixa Econômica Federal - Setor de seguridade e Previdência, por meio dos correios eletrônicos: operacoesjuridicas_gespac@caixavidaeprevidencia.com.br., solicitando o registro da penhora acima determinada.

Intimar o executado Erihan Bezerra de Azevedo a fim de que tome conhecimento da penhora determinada no item 1 deste despacho, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Após a manifestação do executado ou decurso do prazo, retornem

os autos eletrônicos conclusos para apreciação.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação da exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000541-35.2023.5.08.0016

RECLAMANTE JAMERSON DA COSTA DIAS
 ADVOGADO FRANCISCO LINDOLFO MENDONCA REBOUCAS ALMEIDA ARAUJO(OAB: 24348/PA)
 RECLAMADO IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI
 ADVOGADO CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA(OAB: 28057/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3dee306 proferido nos autos.

O valor da multa foi inserido no débito exequendo, conforme ID 4cc3a0c, por conseguinte, o pedido de ID - 8638122 está atendido.

A ordem sisbajud restou negativa, conforme ID 54ad39c.

Realizar pesquisas via convênios renajud, infojud (DOI e IR) e arisp, em busca de bens dos executados.

Expedir mandado para penhora dos bens localizados.

Não havendo garantia da execução, incluir o nome da devedora no BNDT.

Dar ciência dos resultados dos atos executórios ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando

o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação do exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000541-35.2023.5.08.0016

RECLAMANTE JAMERSON DA COSTA DIAS
 ADVOGADO FRANCISCO LINDOLFO MENDONCA REBOUCAS ALMEIDA ARAUJO(OAB: 24348/PA)
 RECLAMADO IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI
 ADVOGADO CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA(OAB: 28057/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMERSON DA COSTA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3dee306 proferido nos autos.

O valor da multa foi inserido no débito exequendo, conforme ID 4cc3a0c, por conseguinte, o pedido de ID - 8638122 está atendido.

A ordem sisbajud restou negativa, conforme ID 54ad39c.

Realizar pesquisas via convênios renajud, infojud (DOI e IR) e arisp, em busca de bens dos executados.

Expedir mandado para penhora dos bens localizados.

Não havendo garantia da execução, incluir o nome da devedora no BNDT.

Dar ciência dos resultados dos atos executórios ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação do exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000576-92.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	JOSIAS SILVA DE ANDRADE
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
RECLAMADO	MC AUTO PADRAO LTDA
RECLAMADO	STHEFFANE FONSECA RIBEIRO
RECLAMADO	CLAUDIA REGINA VELOSO DA FONSECA
RECLAMADO	STHEFFANE FONSECA RIBEIRO EIRELI
RECLAMADO	MARCONDES DE PAULA MAGALHAES
RECLAMADO	AP MOTORS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAS SILVA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ce96cf8 proferido nos autos.

Ao exequente a fim de que tome conhecimento do teor da certidão de ID 6193808, para indicar parâmetros para prosseguimento da execução, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o conseqüente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da

execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação do exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000762-18.2023.5.08.0016

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
EXECUTADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)
TERCEIRO INTERESSADO	GISELLE CRISTINA GOMES PANTOJA

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS
BANCARIOS DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a0802b proferido nos autos.

Este processo foi devolvido pela instância superior no dia 26/04/2024.

Foi dado provimento ao agravo de petição do autor para conhecer da impugnação apresentada pelo exequente e, com fundamento no art 1.013, §3º, do CPC, passar ao exame dos demais aspectos do agravo de petição, tendo sido negado provimento aos demais itens, conforme v. acórdão de ID 384a1ec, que transitou em julgado no dia 25/04/2024.

A execução está integralmente quitadas e a conta judicial sem saldo.

Arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000762-18.2023.5.08.0016

EXEQUENTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA
 ADVOGADO ESTEFANIA GONCALVES BARBOSA COLMANETTI(OAB: 13158/DF)
 TERCEIRO INTERESSADO GISELLE CRISTINA GOMES PANTOJA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2a0802b proferido nos autos.

Este processo foi devolvido pela instância superior no dia 26/04/2024.

Foi dado provimento ao agravo de petição do autor para conhecer da impugnação apresentada pelo exequente e, com fundamento no art 1.013, §3º, do CPC, passar ao exame dos demais aspectos do agravo de petição, tendo sido negado provimento aos demais itens, conforme v. acórdão de ID 384a1ec, que transitou em julgado no dia 25/04/2024.

A execução está integralmente quitadas e a conta judicial sem saldo.

Arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000790-83.2023.5.08.0016

RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES
 ADVOGADO LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS(OAB: 25114/PA)
 RECLAMADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebf02be proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação protocolada sob ID c51fe67, determino:

- 1- Citar a reclamada, via correios, para pagar ou garantir o valor da condenação, no importe de R\$ 26.079,51, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora de bens.
- 2- Não havendo pagamento ou garantia, ao rastreamento on line dos ativos financeiros da executada, via convênio sisbajud, até o limite do débito exequendo.
- 3- Realizar pesquisas via convênios renajud e arisp, em busca de bens da executada.
- 4- Expedir mandado para penhora de bens no endereço da devedora, inclusive os localizados por meio das pesquisas do item 3.
- 5- Não havendo garantia da execução, incluir o nome da devedora no BNDT .
- 6- Dar ciência dos resultados dos atos executórios ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.
- 7- *In albis*, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, arquite-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

8- A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000790-83.2023.5.08.0016

RECLAMANTE FRANCISCO DE ASSIS LIMA LOPES
 ADVOGADO LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS(OAB: 25114/PA)
 RECLAMADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebf02be proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação protocolada sob ID c51fe67, determino:

1- Citar a reclamada, via correios, para pagar ou garantir o valor da condenação, no importe de R\$ 26.079,51, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora de bens.

2- Não havendo pagamento ou garantia, ao rastreamento on line dos ativos financeiros da executada, via convênio sisbajud, até o limite do débito exequendo.

3- Realizar pesquisas via convênios renajud e arisp, em busca de bens da executada.

4- Expedir mandado para penhora de bens no endereço da devedora, inclusive os localizados por meio das pesquisas do item 3.

5- Não havendo garantia da execução, incluir o nome da devedora no BNDT .

6- Dar ciência dos resultados dos atos executórios ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

7- *In albis*, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

8- A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000795-08.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	ERENILSON SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	L. N. PINTO LEO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 12019/PA)
ADVOGADO	KARLA NATASHA MOREIRA PINTO(OAB: 28121/PA)
PERITO	JUCY PANTOJA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERENILSON SILVA FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3e26b3 proferido nos autos.

Às partes, por intermédio de seus patronos, a fim de que tomem conhecimento do laudo pericial de ID - a1fe532 e dos documentos de IDs 97090bd e 7281d52, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Intimar o perito, via correio eletrônico, para indicar seus dados bancários.

Em seguida, transferir o valor dos honorários periciais (R\$ 1.000,00 - ID a7216cb), à conta bancária indicada pelo perito. **Transferir com correção e zerar o saldo da conta judicial.**

Na sequência, aguardar a realização da audiência designada para o dia 28/05/2024, às 10:05h, devendo serem observadas as determinações contidas na ata de audiência de ID 18a46a4.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000795-08.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	ERENILSON SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO	LILIANE DANTAS LAMEIRA(OAB: 17557/PA)
RECLAMADO	L. N. PINTO LEO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI
ADVOGADO	WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 12019/PA)
ADVOGADO	KARLA NATASHA MOREIRA PINTO(OAB: 28121/PA)
PERITO	JUCY PANTOJA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- L. N. PINTO LEAO SERVICOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d3e26b3 proferido nos autos.

Às partes, por intermédio de seus patronos, a fim de que tomem conhecimento do laudo pericial de ID - a1fe532 e dos documentos de IDs 97090bd e 7281d52, para manifestação no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão.

Intimar o perito, via correio eletrônico, para indicar seus dados bancários.

Em seguida, transferir o valor dos honorários periciais (R\$ 1.000,00 - ID a7216cb), à conta bancária indicada pelo perito. **Transferir com correção e zerar o saldo da conta judicial.**

Na sequência, aguardar a realização da audiência designada para o dia 28/05/2024, às 10:05h, devendo serem observadas as determinações contidas na ata de audiência de ID 18a46a4.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000847-04.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	EVERTON WILLIAN OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	THAISA CAMILA LOPES BARBOSA SHIMIZU(OAB: 21183/PA)
ADVOGADO	EWERTON PEREIRA SANTOS(OAB: 20745/PA)
ADVOGADO	JULIETH PINHEIRO NEGRAO(OAB: 21034/PA)
RECLAMADO	ADRIA CAMILA DOS SANTOS DESIDERIO
ADVOGADO	CHIDY HENRY SANCHES OTOBO(OAB: 22599/PA)
RECLAMADO	ADRIA CAMILA DOS SANTOS SILVA 01248876270
ADVOGADO	CHIDY HENRY SANCHES OTOBO(OAB: 22599/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERTON WILLIAN OLIVEIRA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8044b0 proferido nos autos.

No dia 26/04/2024 expirou o prazo para as reclamadas efetuarem o pagamento da multa pelo atraso na quitação da primeira parcela do acordo.

Considerando o teor da manifestação de ID 9ebba3f, determino:

Execute-se a última parcela do acordo (R\$ 3.000,00), acrescida da multa pelo atraso, a partir da primeira parcela (R\$ 1.800,00). Valor da execução: R\$ 4.800,00.

Ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000847-04.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	EVERTON WILLIAN OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO	THAISA CAMILA LOPES BARBOSA SHIMIZU(OAB: 21183/PA)
ADVOGADO	EWERTON PEREIRA SANTOS(OAB: 20745/PA)
ADVOGADO	JULIETH PINHEIRO NEGRAO(OAB: 21034/PA)
RECLAMADO	ADRIA CAMILA DOS SANTOS DESIDERIO
ADVOGADO	CHIDY HENRY SANCHES OTOBO(OAB: 22599/PA)
RECLAMADO	ADRIA CAMILA DOS SANTOS SILVA 01248876270
ADVOGADO	CHIDY HENRY SANCHES OTOBO(OAB: 22599/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIA CAMILA DOS SANTOS DESIDERIO
- ADRIA CAMILA DOS SANTOS SILVA 01248876270

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d8044b0 proferido nos autos.

No dia 26/04/2024 expirou o prazo para as reclamadas efetuarem o pagamento da multa pelo atraso na quitação da primeira parcela do acordo.

Considerando o teor da manifestação de ID 9ebba3f, determino: Execute-se a última parcela do acordo (R\$ 3.000,00), acrescida da multa pelo atraso, a partir da primeira parcela (R\$ 1.800,00). Valor da execução: R\$ 4.800,00.

Ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, arquite-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000877-48.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	ELIELSON PATRICK DE SOUZA GOUVEIA
ADVOGADO	FELIPE ALVES DE CARVALHO CHAVES(OAB: 816/AM)
RECLAMADO	V. P. DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 10146/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- V. P. DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3183106 proferido nos autos.

Transferir o valor da primeira parcela da conciliação, cujo pagamento foi comprovado sob 6631a19, à conta bancária indicada sob ID 5a8962b. **Inserir determinação no alvará para transferir com JCM totais e zerar o saldo da conta judicial.**

Em seguida, aguardar o cumprimento das demais parcelas do acordo.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000877-48.2023.5.08.0013

RECLAMANTE	ELIELSON PATRICK DE SOUZA GOUVEIA
ADVOGADO	FELIPE ALVES DE CARVALHO CHAVES(OAB: 816/AM)
RECLAMADO	V. P. DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 10146/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIELSON PATRICK DE SOUZA GOUVEIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3183106 proferido nos autos.

Transferir o valor da primeira parcela da conciliação, cujo pagamento foi comprovado sob 6631a19, à conta bancária indicada sob ID 5a8962b. **Inserir determinação no alvará para transferir com JCM totais e zerar o saldo da conta judicial.**

Em seguida, aguardar o cumprimento das demais parcelas do acordo.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000099-35.2024.5.08.0016

RECLAMANTE L.L.F.
 ADVOGADO ROSELI DA SILVA MIRANDA
 CRUZ(OAB: 26314/PA)
 RECLAMADO N.Z.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.L.F.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 818398d.

Processo Nº ExCCJ-0000102-87.2024.5.08.0016

EXEQUENTE KAMILLE ANDRESSA CORTINHAS
 DOS SANTOS
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA
 PEREIRA(OAB: 18392/PA)
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB:
 12387/PA)
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 EXECUTADO ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA
 SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
 PACAEMBU
 EXECUTADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILLE ANDRESSA CORTINHAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d06ec2
 proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação de ID 5ecb4df, defiro o pedido
 da exequente para determinar que a primeira executada seja
 intimada, **por edital**, para tomar conhecimento dos cálculos de ID
 2fcb529 e apresentar manifestação, no prazo de 08 dias, sob pena
 de preclusão, nos termos do § 2º do art. 879 da CLT.

In albis, cite-se a devedora principal, **por edital**, para pagar ou
 garantir o débito exequendo, no prazo de 48 horas, sob pena de
 penhora de bens.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de
 intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000170-37.2024.5.08.0016

RECLAMANTE JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS
 SANTOS
 ADVOGADO Alexandre Siqueira do
 Nascimento(OAB: 7998/PA)

RECLAMADO MARQUES & MELO LTDA
 ADVOGADO RENATO ROCHA BARBOSA(OAB:
 21448/PA)
 ADVOGADO GUSTAVO ESPINHEIRO DO
 NASCIMENTO SA(OAB: 8846/PA)
 RECLAMADO ECONOMICO COMERCIO DE
 ALIMENTOS EIRELI
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO
 COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO MICHELLE GODINHO
 BARBOSA(OAB: 13358/PA)
 ADVOGADO CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
 - MARQUES & MELO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d935011
 proferido nos autos.

Considerando que a ausência do reclamante à audiência ocorreu
 por impossibilidade de comunicação entre o patrono e o autor,
 conforme manifestação de ID 853092b, acolho a justificativa
 apresentada pelo peticionante, ficando isento da obrigação de
 pagamento das custas fixadas na ata de ID c976697, no importe de
 R\$ 1.353,53.

A isenção concedida no item 1 deste despacho, extingue a condição
 exigida no § 3º do art. 844 da CLT para a propositura de nova
 demanda.

Arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de
 intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000170-37.2024.5.08.0016

RECLAMANTE JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS
 SANTOS
 ADVOGADO Alexandre Siqueira do
 Nascimento(OAB: 7998/PA)
 RECLAMADO MARQUES & MELO LTDA
 ADVOGADO RENATO ROCHA BARBOSA(OAB:
 21448/PA)
 ADVOGADO GUSTAVO ESPINHEIRO DO
 NASCIMENTO SA(OAB: 8846/PA)
 RECLAMADO ECONOMICO COMERCIO DE
 ALIMENTOS EIRELI
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO
 COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO MICHELLE GODINHO
 BARBOSA(OAB: 13358/PA)
 ADVOGADO CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

- RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES
LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d935011 proferido nos autos.

Considerando que a ausência do reclamante à audiência ocorreu por impossibilidade de comunicação entre o patrono e o autor, conforme manifestação de ID 853092b, acolho a justificativa apresentada pelo peticionante, ficando isento da obrigação de pagamento das custas fixadas na ata de ID c976697, no importe de R\$ 1.353,53.

A isenção concedida no item 1 deste despacho, extingue a condição exigida no § 3º do art. 844 da CLT para a propositura de nova demanda.

Arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000182-51.2024.5.08.0016

RECLAMANTE	RAILE GOMES MONTEIRO
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECLAMADO	MAXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
RECLAMADO	ALEXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
RECLAMADO	FRANKSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
RECLAMADO	RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
RECLAMADO	FRANCISCO RODRIGUES NETO
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
- FRANCISCO RODRIGUES NETO
- FRANKSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
- MAXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f53a00c proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação de ID 8559773 e do documento anexo, transfiro a audiência uma para o dia 13/05/2024, às 09:55h, a ser realizada a modalidade presencial, nos termos da fundamentação de ID c7d8a74.

Referida audiência será realizada na Sala de Audiências desta 16ª Vara do Trabalho de Belém, com endereço na TRAVESSA DOM PEDRO I , 750, esquina com a Av. Senador Lemos - prédio novo, 10 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.

A audiência será uma com aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT, em caso de ausência das partes, e observará todas as cominações estabelecidas anteriormente.;

As partes, advogados e testemunho deverão apresentar,

obrigatoriamente, documento de identificação **ecarteira de vacinação contra a covid-19**, para acesso às dependências do Tribunal, nos termos do art. 6º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

As partes, advogados e testemunhas que apresentarem sintomas gripais de qualquer etiologia deverão observar **uso obrigatório de máscara facial para ingresso e permanência** no Fórum

Trabalhista, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000182-51.2024.5.08.0016

RECLAMANTE	RAILE GOMES MONTEIRO
ADVOGADO	ANA CAROLINA MONTEIRO PEREIRA BRANCO(OAB: 29808/PA)
RECLAMADO	MAXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
RECLAMADO	ALEXSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)

RECLAMADO FRANKSUEL DA SILVEIRA RODRIGUES
 ADVOGADO CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
 RECLAMADO RODRIGUES INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA
 ADVOGADO CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)
 RECLAMADO FRANCISCO RODRIGUES NETO
 ADVOGADO CAIO SALIM SOARES CHADY(OAB: 31591/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAILE GOMES MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f53a00c proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação de ID 8559773 e do documento anexo, transfiro a audiência uma para o dia 13/05/2024, às 09:55h, a ser realizada a modalidade presencial, nos termos da fundamentação de ID c7d8a74.

Referida audiência será realizada na Sala de Audiências desta 16ª Vara do Trabalho de Belém, com endereço na TRAVESSA DOM PEDRO I , 750, esquina com a Av. Senador Lemos - prédio novo, 10 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.

A audiência será uma com aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT, em caso de ausência das partes, e observará todas as cominações estabelecidas anteriormente.;

As partes, advogados e testemunho deverão apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação **ecarteira de vacinação contra a covid-19**, para acesso às dependências do Tribunal, nos termos do art. 6º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

As partes, advogados e testemunhas que apresentarem sintomas gripais de qualquer etiologia deverão observar **uso obrigatório de máscara facial para ingresso e permanência** no Fórum Trabalhista, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000301-27.2024.5.08.0011

RECLAMANTE ELAINE CARDOZO CARDOSO
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE CARDOZO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 845f6a5 proferida nos autos.

Vistos etc.

A reclamante **ELAINE CARDOZO CARDOSO** ingressa com reclamação trabalhista com pedido liminar de obrigação de fazer para que o **MUNICÍPIO DE BELÉM** seja compelido a pagar o valor correto a título de insalubridade, aduzindo para tanto que está desde 2018 recebendo um percentual menor que é devido à categoria, sendo o percentual de 20% sobre o valor de um salário-mínimo, ocorre que o correto para as categorias de ACS e ACE é 40% sobre o salário base da categoria, que atualmente perfaz o valor de R\$ 2.640,00.

Alega que está demonstrado que o Município vem descumprindo a lei, ao efetuar o pagamento da insalubridade em 20% calculado com base no salário mínimo, quando na verdade, a exposição dos Agentes aos agentes biológicos demonstra que a exposição aos agentes é grau máximo, 40%, e nos moldes da legislação do ACE e ACS sobre o salário da categoria, que é de R\$ 2.640,00.

Pelo que expõe, requer a implementação da correta base de cálculo como medida liminar de tutela antecipada, para pagamento dos 40% de Insalubridade sobre o Valor do piso salarial da categoria. Examine.

A pretensão do reclamante em sede de pedido liminar tem como objetivo a correção do percentual pago a título de adicional de insalubridade.

Pois bem, para concessão da tutela de urgência, faz-se necessário a *fumus boni iuris* como forma de subsidiar a proteção jurídica de sua pretensão, bem como o *periculum in mora*, sendo este necessário para que a possível concessão da tutela jurídica seja plenamente eficaz pelo fato de certo deferimento meritório não seja tardio a ponto de causar prejuízo ao reclamante.

Em análise aos documentos juntados com a petição inicial, não vislumbro qualquer documento comprobatório que consubstancie a necessidade de imediatividade do deferimento da medida de urgência em decorrência de precariedade irremediável

experimentada pelo reclamante, assim, a possibilidade do deferimento da referida medida de urgência torna-se temeroso ao Poder Judiciário, eis que todo empregado seria contemplado com a concessão do pedido liminar sem nem mesmo comprovar a real necessidade da urgência.

Ademais, a controvérsia instaurada acerca da possibilidade do deferimento da correção do percentual referente ao adicional de insalubridade depende de análise das argumentações delineadas pelo reclamante ante a suposta arbitrariedade praticada pelo Município reclamado, sendo, portanto, matéria que exige dilação da instrução probatória, assegurando, desta forma, as prerrogativas descritas no artigo 139 do CPC.

Sendo assim, entendo a necessidade de tramitação normal da presente reclamação, devendo ser avaliada a pretensão do autor através de sentença de mérito, assegurando, assim, o contraditório e a ampla defesa ao requerido.

Desta forma, não vislumbro restarem presentes os requisitos necessários para o deferimento da tutela de urgência requerida pelo reclamante, pelo que rejeito a sua pretensão.

Dê-se ciência.

Designa-se data para audiência inaugural.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000300-27.2024.5.08.0016

EXEQUENTE	ELIETE ALVES FERREIRA
ADVOGADO	WELLINGTON BASTOS DE BRITO(OAB: 16798/PA)
ADVOGADO	NEICE LIMA DOS SANTOS(OAB: 36381/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIETE ALVES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e2673d proferido nos autos.

O processo principal nº 0000140-37.2021.5.08.0006 tramita na MMª 06 Vara do Trabalho de Belém/PA e a presente ação de

cumprimento de sentença foi distribuída a esta Vara nos termos da Súmula 35 deste E. Regional.

Súmula 35 do E. TRT 8ª Região:

"EXECUÇÃO DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO COLETIVO. COMPETÊNCIA. A execução das sentenças genéricas proferidas em ação de caráter coletivo é realizada por meio de ação executiva individual, sem vinculação àquela e sem prevenção do juízo prolator da decisão." (Aprovada por meio da Resolução Nº 062/2015, em sessão do dia 16 de novembro de 2015).

Intime-se a executada principal, via Correios, para tomar conhecimento dos cálculos de ID 61867c2 e apresentar manifestação, no prazo de 08 dias, sob pena de preclusão, nos termos do § 2º do art. 879 da CLT.

In albis, cite-se o devedor para pagar ou garantir o débito exequendo, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora de bens. A execução deverá tramitar em caráter definitivo, tendo em vista a juntada da certidão de trânsito em julgado da ação principal, conforme ID 361661c.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000543-39.2022.5.08.0016

RECLAMANTE	RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE(OAB: 18601/PA)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	R.DO C. SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0893724 proferido nos autos.

Este processo foi devolvido pelas instâncias superiores no dia 29/04/2024.

Foi dado parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para declarar a responsabilidade subsidiária da Claro S/A pelas verbas devidas objeto de condenação, mantida a sentença recorrida em seus demais termos, conforme v. acórdão de ID 563ac2c, que

transitou em julgado no dia 17/04/2024.

Ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000543-39.2022.5.08.0016

RECLAMANTE	RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE(OAB: 18601/PA)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	R.DO C. SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0893724 proferido nos autos.

Este processo foi devolvido pelas instâncias superiores no dia 29/04/2024.

Foi dado parcial provimento ao recurso ordinário do reclamante para declarar a responsabilidade subsidiária da Claro S/A pelas verbas devidas objeto de condenação, mantida a sentença recorrida em

seus demais termos, conforme v. acórdão de ID 563ac2c, que transitou em julgado no dia 17/04/2024.

Ao exequente para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

In albis, promova-se o sobrestamento por até 01 ano e, posteriormente, independente de novo despacho, archive-se provisoriamente, conforme art.116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e art.11-A, § 1º, da CLT, *in verbis*:

"Art.11-A Ocorre a prescrição intercorrente no processo do trabalho no prazo de dois anos.

§ 1º A fluência do prazo prescricional intercorrente inicia-se quando o exequente deixa de cumprir determinação judicial no curso da execução".

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000175-62.2024.5.08.0015

EXEQUENTE	SILENE DO SOCORRO ALVES COSTA
ADVOGADO	EDGAR JARDIM DA CONCEICAO(OAB: 19339/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- SILENE DO SOCORRO ALVES COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cb592ad proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELO EXECUTADO **MUNICÍPIO DE BELÉM**, PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LO, *IN TOTUM*, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES.NADA MAIS

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000841-31.2022.5.08.0016

RECLAMANTE	CARMEN MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA SANTOS(OAB: 28212/PA)
ADVOGADO	manoel vera cruz dos santos(OAB: 7873/PA)
RECLAMADO	DANIEL RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECLAMADO	ALICE CORREA BRABO
RECLAMADO	ARTEMIO PINHEIRO CORREA
RECLAMADO	MAURO RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ARTUR PINHEIRO CORREA
RECLAMADO	ROBERTO RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	RENATO RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ALBERTO COSTA CORREA
RECLAMADO	ARTUR RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ANDREY RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ALAN COSTA CORREA
RECLAMADO	MARIA RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
TERCEIRO INTERESSADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES(OAB: 16619/PA)
ADVOGADO	PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA CORREA(OAB: 29720/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e6dc5f proferido nos autos.

Os alvarás de IDs b1642d3 e 8cde8f2 foram cumpridos e os comprovantes de transferência de créditos anexados à tramitação processual por meio da certidão de ID 877b6a0.

Considerando a homologação da planilha de centralização e a disponibilidade de crédito neste processo piloto suficiente para atender apenas parcialmente as execuções centralizadas, bem como o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução TRT 8 nº 42/2023 e nos despachos de IDs 06cfb5f e c239f24, determino:

Realizar as transferências de créditos às Varas onde os feitos tramitam, até o limite dos débitos solicitados, aos processos cadastrados na planilha de centralização pelos Juízos de Origem como "sem preferência", mas cujos créditos de natureza salarial sejam inferiores a 60 (sessenta) salários mínimos. Por ora, serão efetuadas as transferência em favor dos 11 primeiros processos registrados na planilha, observando a tabela a seguir:

Processo	Vara de Origem	Valor a ser transferido	Contas judiciais a
0 0 0 0 7 6 3 - 73.2022.5.08.0	03ª VT Belém	R\$ 36.010,23	2806.042.0521 5035-9 - R\$
0 0 0 0 0 4 - 60.2023.5.08.0	09ª VT Belém	R\$ 25.208,98	2806.042.0521 7323-5- Pagar
0 0 0 0 1 5 6 - 11.2023.5.08.0	09ª VT Belém	R\$ 32.121,61	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 6 0 4 - 66.2023.5.08.0	14ª VT Belém	R\$ 21.000,00	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 5 4 8 - 33.2023.5.08.0	14ª VT Belém	R\$ 13.150,14	2806.042.0521 7323-5- Pagar
0 0 0 0 3 2 3 - 16.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 3.033,49	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 0 3 1 - 16.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 32.223,00	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 0 2 2 - 54.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 26.706,72	2806.042.0521 7323-5 - R\$
0 0 0 0 0 2 0 - 32.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 29.273,81	2806.042.0522 0349-5 - Pagar
0 0 0 0 1 9 1 - 92.2023.5.08.0	01ª VT Belém	R\$ 20.028,24	2806.042.0522 0349-5 - Pagar
0 0 0 0 5 3 0 - 51.2023.5.08.0	01ª VT Belém	R\$ 9.750,00	2806.042.0522 0349-5 - Pagar

Comuniquem-se, via correio eletrônico, às MMª 01ª, 03ª, 09ª, 14ª e 18ª Varas do Trabalho de Belém, no interesse dos respectivos processos, acerca das transferências de créditos para quitação das execuções.

Após a efetivação das transferências, retornem os autos eletrônicos conclusos para deliberação acerca de novas liberações de valores.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVANA BRAGA MATTOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000841-31.2022.5.08.0016

RECLAMANTE	CARMEN MARIA DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	RICARDO MATHEUS DE QUEIROZ WAN MEYL(OAB: 33007/PA)
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA SANTOS(OAB: 28212/PA)
ADVOGADO	manoel vera cruz dos santos(OAB: 7873/PA)
RECLAMADO	DANIEL RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
RECLAMADO	ALICE CORREA BRABO
RECLAMADO	ARTEMIO PINHEIRO CORREA
RECLAMADO	MAURO RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ARTUR PINHEIRO CORREA
RECLAMADO	ROBERTO RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	RENATO RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ALBERTO COSTA CORREA
RECLAMADO	ARTUR RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ANDREY RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ALAN COSTA CORREA
RECLAMADO	MARIA RODRIGUES CORREA
RECLAMADO	ARCELINO RODRIGUES CORREA NETO
TERCEIRO INTERESSADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	EDISON ANDRE GOMES RODRIGUES(OAB: 16619/PA)
ADVOGADO	PEDRO JUNIOR DE ALMEIDA CORREA(OAB: 29720/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN MARIA DA SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e6dc5f proferido nos autos.

Os alvarás de IDs b1642d3 e 8cde8f2 foram cumpridos e os comprovantes de transferência de créditos anexados à tramitação processual por meio da certidão de ID 877b6a0.

Considerando a homologação da planilha de centralização e a disponibilidade de crédito neste processo piloto suficiente para atender apenas parcialmente as execuções centralizadas, bem como o disposto no art. 5º, inciso III da Resolução TRT 8 nº 42/2023 e nos despachos de IDs 06cfb5f e c239f24, determino:

Realizar as transferências de créditos às Varas onde os feitos tramitam, até o limite dos débitos solicitados, aos processos cadastrados na planilha de centralização pelos Juízes de Origem como "sem preferência", mas cujos créditos de natureza salarial sejam inferiores a 60 (sessenta) salários mínimos.

Por ora, serão efetuadas as transferência em favor dos 11 primeiros processos registrados na planilha, observando a tabela a seguir:

Processo	Vara de Origem	Valor a ser transferido	Contas judiciais a
0 0 0 0 7 6 3 - 73.2022.5.08.0	03ª VT Belém	R\$ 36.010,23	2806.042.0521 5035-9 - R\$
0 0 0 0 0 4 - 60.2023.5.08.0	09ª VT Belém	R\$ 25.208,98	2806.042.0521 7323-5- Pagar
0 0 0 0 1 5 6 - 11.2023.5.08.0	09ª VT Belém	R\$ 32.121,61	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 6 0 4 - 66.2023.5.08.0	14ª VT Belém	R\$ 21.000,00	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 5 4 8 - 33.2023.5.08.0	14ª VT Belém	R\$ 13.150,14	2806.042.0521 7323-5- Pagar
0 0 0 0 3 2 3 - 16.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 3.033,49	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 0 3 1 - 16.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 32.223,00	2806.042.0521 7323-5 - Pagar
0 0 0 0 0 2 2 - 54.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 26.706,72	2806.042.0521 7323-5 - R\$
0 0 0 0 0 2 0 - 32.2023.5.08.0	18ª VT Belém	R\$ 29.273,81	2806.042.0522 0349-5 - Pagar
0 0 0 0 1 9 1 - 92.2023.5.08.0	01ª VT Belém	R\$ 20.028,24	2806.042.0522 0349-5 - Pagar

0 0 0 0 5 3 0 - 2806.042.0522
01ª VT Belém R\$ 9.750,00
51.2023.5.08.0 0349-5 - **Pagar**

Comuniquem-se, via correio eletrônico, às MMª 01ª, 03ª, 09ª, 14ª e 18ª Varas do Trabalho de Belém, no interesse dos respectivos processos, acerca das transferências de créditos para quitação das execuções.

Após a efetivação das transferências, retornem os autos eletrônicos conclusos para deliberação acerca de novas liberações de valores.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVANA BRAGA MATTOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-000026-63.2024.5.08.0016

RECLAMANTE KARINA DE NAZARE DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO MARIO FERNANDO SIMOES DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 22550/PA)
ADVOGADO VALERIA NATALIA ALMEIDA DOS SANTOS(OAB: 32014/PA)
RECLAMADO S. L. COLONNELLI LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINA DE NAZARE DOS SANTOS PINTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4478275 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

A reclamante não informou o inadimplemento da conciliação, por conseguinte, presume-se que o acordo foi quitado, tendo em vista o teor da ata de audiência de ID 1112bf0.

Não há incidência de contribuição previdenciária sobre o valor do acordo.

Registre-se o cumprimento da conciliação.

Arquivem-se os autos eletrônicos.

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação da reclamante.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000146-09.2024.5.08.0016

EXEQUENTE KEILA REJANE DE MIRANDA PINHEIRO

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)
ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
EXECUTADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)
ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES(OAB: 20099/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILA REJANE DE MIRANDA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e37c6f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA POR **UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, PARA, NO MÉRITO, **ACOLHÊ-LOS, EM PARTE**, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO SETOR DE CÁLCULO PARA RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DEVENDO SER EXCLUÍDO DA APURAÇÃO DAS VERBAS DO ADICIONAL NOTURNO E DA HORA EXTRA OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013, COMO TAMBÉM DEVE SER RETIFICADO O PERCENTUAL PARA 10% DOS VALORES APURADOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS A SEREM PAGOS PELA EXECUTADA AO PATRONO DO EXEQUENTE. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000146-09.2024.5.08.0016

EXEQUENTE KEILA REJANE DE MIRANDA PINHEIRO
ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)
ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
EXECUTADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO TAYANNA PEREIRA CARNEIRO
DELGADO(OAB: 12977/PA)
ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES(OAB:
20099/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e37c6f
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE NOS AUTOS
CONSTA, DECIDO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS
CÁLCULOS OPOSTA POR **UNIMED DE BELEM COOPERATIVA
DE TRABALHO MEDICO**, PARA, NO MÉRITO, **ACOLHÊ-LOS, EM
PARTE**, DETERMINANDO O ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS
AO SETOR DE CÁLCULO PARA RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS
DEVENDO SER EXCLUÍDO DA APURAÇÃO DAS VERBAS DO
ADICIONAL NOTURNO E DA HORA EXTRA OS MESES DE
SETEMBRO E OUTUBRO DE 2013, COMO TAMBÉM DEVE SER
RETIFICADO O PERCENTUAL PARA 10% DOS VALORES
APURADOS A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
SUCUMBENCIAIS A SEREM PAGOS PELA EXECUTADA AO
PATRONO DO EXEQUENTE. TUDO NOS TERMOS DA
FUNDAMENTAÇÃO. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000329-14.2023.5.08.0016

RECLAMANTE EDGAR DA CONCEICAO RIBEIRO
ADVOGADO LEANDRO ARAUJO FILHO(OAB:
13682/PA)
RECLAMADO GRUPO ROCKY SERVICOS LTDA
RECLAMADO RESTAURANTE SOUL FILE LTDA
RECLAMADO LUIZ OTAVIO CONTENTE SAMPAIO
JUNIOR 02332975292

Intimado(s)/Citado(s):

- EDGAR DA CONCEICAO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6742c5c
proferido nos autos.

Considerando o teor da certidão de ID 1109f20, expedir novo
mandado para intimação, por Oficial de Justiça, do executado Luiz
Otavio Contente Sampaio Junior, a fim de que tome conhecimento
e compareça à audiência de execução designada para o dia
13/05/2024, às 09:35h. Endereço da diligência: RODOVIA ALÇA
VIÁRIA, KM 03, POSTO COLONIAL, onde funciona o Restaurante
ALÇA GRILL, MARITUBA/PA CEP: 67200-00.

**Por oportuno, anexar cópia da certidão de ID 1109f20 ao
mandado.**

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de
intimação do exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000846-19.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHAO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA
AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a7e9b7a

proferida nos autos.

O recurso ordinário interposto pelo reclamante, sob ID 198f037, é tempestivo e está subscrito por advogada habilitada sob ID bef0e94.

O recurso ordinário interposto pela primeira reclamada, sob ID e45c27d, é tempestivo e está subscrito por advogado habilitado sob ID 87d4da2, tendo sido requeridos os benefício das justiça gratuita. Nos termos do art. 99, § 7º, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista, cabe ao relator analisar o pedido de justiça gratuita formulado em recurso.

As contrarrazões ao recurso do reclamante, protocoladas pela terceira reclamada, sob ID 27243b2, são tempestivas e estão subscritas por advogado habilitado sob ID da136c8.

Considero preenchidos os pressupostos legais para admissibilidade dos recursos interpostos.

As demais partes não interpuseram recurso ou apresentaram contrarrazões no prazo legal.

Proceda-se à remessa dos autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação dos recursos ordinários e das contrarrazões acima mencionados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000846-19.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a7e9b7a proferida nos autos.

O recurso ordinário interposto pelo reclamante, sob ID 198f037, é tempestivo e está subscrito por advogada habilitada sob ID bef0e94.

O recurso ordinário interposto pela primeira reclamada, sob ID e45c27d, é tempestivo e está subscrito por advogado habilitado sob ID 87d4da2, tendo sido requeridos os benefício das justiça gratuita. Nos termos do art. 99, § 7º, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista, cabe ao relator analisar o pedido de justiça gratuita formulado em recurso.

As contrarrazões ao recurso do reclamante, protocoladas pela terceira reclamada, sob ID 27243b2, são tempestivas e estão subscritas por advogado habilitado sob ID da136c8.

Considero preenchidos os pressupostos legais para admissibilidade dos recursos interpostos.

As demais partes não interpuseram recurso ou apresentaram contrarrazões no prazo legal.

Proceda-se à remessa dos autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª

Região para apreciação dos recursos ordinários e das contrarrazões acima mencionados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000846-19.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	MANOEL MESSIAS DA SILVA FILHO
ADVOGADO	MAGNUM JOSE DE LIMA CHAVES(OAB: 15293/PA)
ADVOGADO	DEBORA MARANHÃO VASCONCELOS(OAB: 23390/PA)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO

ADVOGADO

ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)**Intimado(s)/Citado(s):**

- CARMEN ELISABETE SOBRAL CORDERO
- JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
- PARA MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA
- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a7e9b7a proferida nos autos.

O recurso ordinário interposto pelo reclamante, sob ID 198f037, é tempestivo e está subscrito por advogada habilitada sob ID bef0e94.

O recurso ordinário interposto pela primeira reclamada, sob ID e45c27d, é tempestivo e está subscrito por advogado habilitado sob ID 87d4da2, tendo sido requeridos os benefício das justiça gratuita.

Nos termos do art. 99, § 7º, do CPC, aplicado subsidiariamente ao processo trabalhista, cabe ao relator analisar o pedido de justiça gratuita formulado em recurso.

As contrarrazões ao recurso do reclamante, protocoladas pela terceira reclamada, sob ID 27243b2, são tempestivas e estão subscritas por advogado habilitado sob ID da136c8.

Considero preenchidos os pressupostos legais para admissibilidade dos recursos interpostos.

As demais partes não interpuseram recurso ou apresentaram contrarrazões no prazo legal.

Proceda-se à remessa dos autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação dos recursos ordinários e das contrarrazões acima mencionados.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000885-16.2023.5.08.0016

RECLAMANTE JOSENILDO MOREIRA DOS REIS
RECLAMADO D R ASSUNCAO EIREÇIEPP
ADVOGADO RENATO CESAR SASAKI
MATOS(OAB: 21444/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- D R ASSUNCAO EIREÇIEPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fce5126 proferido nos autos.

A reclamada efetuou o depósito do valor da segunda parcela da conciliação, conforme demonstrativo abaixo.

Expedir alvará judicial, via sistema siscondj, liberando o valor da segunda parcela ao autor para saque mediante comparecimento em agência do Banco do Brasil. **Pagar com correção e zerar o saldo da conta judicial.**

Intimar o reclamante para tomar conhecimento da emissão do alvará e efetuar o saque da quantia liberada.

Em seguida, aguardar o cumprimento das demais parcelas do acordo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000180-81.2024.5.08.0016

RECLAMANTE MARCIO ALVES CONCEICAO
ADVOGADO TAMYRES LIMA CASTELO
PEREIRA(OAB: 22455/PA)
RECLAMADO IRMAOS TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO DAGOBERTO FERREIRA DOS
SANTOS NETO(OAB: 9763/PA)
ADVOGADO DEBORA SOARES GOMES(OAB:
27913/PA)
ADVOGADO BRENDA DO NASCIMENTO
CABRAL(OAB: 31984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO ALVES CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6cc9c5 proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação de ID dce3c6c e dos documentos anexos, transfiro a audiência una para o dia

09/05/2024, às 09:15h, a ser realizada a modalidade presencial, nos termos da fundamentação de ID 340efd2.

Referida audiência será realizada na Sala de Audiências desta 16ª Vara do Trabalho de Belém, com endereço na TRAVESSA DOM

PEDRO I , 750, esquina com a Av. Senador Lemos - prédio novo,
10 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.

A audiência será una com aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT, em caso de ausência das partes, e observará todas as cominações estabelecidas anteriormente.;

As partes, advogados e testemunho deverão apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação **ecarteira de vacinação contra a covid-19**, para acesso às dependências do Tribunal, nos termos do art. 6º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

As partes, advogados e testemunhas que apresentarem sintomas gripais de qualquer etiologia deverão observar **uso obrigatório de máscara facial para ingresso e permanência** no Fórum Trabalhista, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000180-81.2024.5.08.0016

RECLAMANTE	MARCIO ALVES CONCEICAO
ADVOGADO	TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA(OAB: 22455/PA)
RECLAMADO	IRMAOS TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO	DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO(OAB: 9763/PA)
ADVOGADO	DEBORA SOARES GOMES(OAB: 27913/PA)
ADVOGADO	BRENDA DO NASCIMENTO CABRAL(OAB: 31984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS TEIXEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a6cc9c5 proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação de ID dce3c6c e dos documentos anexos, transfiro a audiência una para o dia **09/05/2024, às 09:15h**, a ser realizada a modalidade presencial, nos termos da fundamentação de ID 340efd2.

Referida audiência será realizada na Sala de Audiências desta 16ª Vara do Trabalho de Belém, com endereço na TRAVESSA DOM PEDRO I , 750, esquina com a Av. Senador Lemos - prédio novo,

10 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.

A audiência será una com aplicação das penalidades previstas no art. 844 da CLT, em caso de ausência das partes, e observará todas as cominações estabelecidas anteriormente.;

As partes, advogados e testemunho deverão apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação **ecarteira de vacinação contra a covid-19**, para acesso às dependências do Tribunal, nos termos do art. 6º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

As partes, advogados e testemunhas que apresentarem sintomas gripais de qualquer etiologia deverão observar **uso obrigatório de máscara facial para ingresso e permanência** no Fórum Trabalhista, nos termos do art. 7º do Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000191-13.2024.5.08.0016

RECLAMANTE	ADRIANA MOURA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	KARLA ALESSANDRA MARTINS COSTA DOS REMEDIOS(OAB: 29263/PA)
RECLAMADO	CENTRO ELETRICO LTDA - ME
ADVOGADO	YASMIM SILVA LOBAO(OAB: 21370/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA MOURA DOS SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fdd501 proferido nos autos.

O acordo homologado sob ID b1766c8 está quitado, conforme registrado na ata de audiência.

Ao sucessor da *de cujus*, Sr. JOSENILSON DOS SANTOS DA SILVA, a fim de que informe eventual descumprimento da obrigação referente à retificação da CTPS, no prazo de 48 horas, sob pena de presunção de cumprimento da referida obrigação, tendo em vista o teor da ata de audiência de ID b1766c8.

Aguardar a manifestação do sucessor ou decurso do prazo acima mencionado.

Em seguida, retornem os autos eletrônicos conclusos para

apreciação.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000191-13.2024.5.08.0016

RECLAMANTE ADRIANA MOURA DOS SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO KARLA ALESSANDRA MARTINS COSTA DOS REMEDIOS(OAB: 29263/PA)
 RECLAMADO CENTRO ELETRICO LTDA - ME
 ADVOGADO YASMIM SILVA LOBAO(OAB: 21370/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO ELETRICO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7fdd501 proferido nos autos.

O acordo homologado sob ID b1766c8 está quitado, conforme registrado na ata de audiência.

Ao sucessor da *de cujus*, Sr. JOSENILSON DOS SANTOS DA SILVA, a fim de que informe eventual descumprimento da obrigação referente à retificação da CTPS, no prazo de 48 horas, sob pena de presunção de cumprimento da referida obrigação, tendo em vista o teor da ata de audiência de ID b1766c8.

Aguardar a manifestação do sucessor ou decurso do prazo acima mencionado.

Em seguida, retornem os autos eletrônicos conclusos para apreciação.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000543-39.2022.5.08.0016

RECLAMANTE RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS
 ADVOGADO LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE(OAB: 18601/PA)
 RECLAMADO CLARO S.A.
 ADVOGADO GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECLAMADO R.DO C. SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c41f9c proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação de ID cf7a426, determino:

1- Fica autorizada a liberação do depósito recursal de ID cf7a426 (R\$ 12.296,38) ao exequente, tendo em vista o disposto no § 1º, parte final, do art. 899 da CLT.

2- Ao exequente a fim de que indique os dados bancários para recebimento do débito recursal.

3- Transferir a quantia acima mencionada à conta bancária indicada pelo exequente, para quitação parcial do crédito trabalhista.

Transferir com correção e zerar o saldo da conta judicial.

4- Anexar o comprovante de saque do depósito recursal na execução nº 0000096-17.2023.5.08.0016.

5- Determino que a execução prossiga exclusivamente no feito nº 0000096-17.2023.5.08.0016, autuação para execução dos valores reconhecidos neste processo principal.

6- As partes deverão direcionar suas consultas, manifestações e requerimentos exclusivamente à execução nº 0000096-17.2023.5.08.0016.

7- Após o cumprimento das determinações acima, arquivar este processo principal, a fim de que evitar a tramitação simultânea de feitos com o mesmo objeto.

8- A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000543-39.2022.5.08.0016

RECLAMANTE RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS
 ADVOGADO LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE(OAB: 18601/PA)
 RECLAMADO CLARO S.A.
 ADVOGADO GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECLAMADO R.DO C. SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3c41f9c proferido nos autos.

Considerando o teor da manifestação de ID cf7a426, determino:

- 1- Fica autorizada a liberação do depósito recursal de ID cf7a426 (R\$ 12.296,38) ao exequente, tendo em vista o disposto no § 1º, parte final, do art. 899 da CLT.
- 2- Ao exequente a fim de que indique os dados bancários para recebimento do débito recursal.
- 3- Transferir a quantia acima mencionada à conta bancária indicada pelo exequente, para quitação parcial do crédito trabalhista.

Transferir com correção e zerar o saldo da conta judicial.

- 4- Anexar o comprovante de saque do depósito recursal na execução nº 0000096-17.2023.5.08.0016.
- 5- Determino que a execução prossiga exclusivamente no feito nº 0000096-17.2023.5.08.0016, autuação para execução dos valores reconhecidos neste processo principal.
- 6- As partes deverão direcionar suas consultas, manifestações e requerimentos exclusivamente à execução nº 0000096-17.2023.5.08.0016.
- 7- Após o cumprimento das determinações acima, arquivar este processo principal, a fim de que evitar a tramitação simultânea de feitos com o mesmo objeto.
- 8- A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000096-17.2023.5.08.0016

REQUERENTE	RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE(OAB: 18601/PA)
REQUERIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
REQUERIDO	R.DO C. SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3084dfa proferido nos autos.

O processo principal foi devolvido pelas instâncias superiores. Convento esta execução provisória em definitiva, tendo em vista o trânsito em julgado do título executivo.

Foi determinada a liberação em favor do exequente do depósito recursal efetuado no feito principal.

Aguardar a anexação neste processo do comprovante de saque do depósito recursal.

Em seguida, retornem os autos eletrônicos conclusos para apreciação do item "c" da petição de ID f56ba89.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000096-17.2023.5.08.0016

REQUERENTE	RONALDO ANTONIO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	LUIZ JERONIMO RAMOS DE ANDRADE(OAB: 18601/PA)
REQUERIDO	CLARO S.A.
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
REQUERIDO	R.DO C. SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3084dfa proferido nos autos.

O processo principal foi devolvido pelas instâncias superiores.

Converto esta execução provisória em definitiva, tendo em vista o trânsito em julgado do título executivo.

Foi determinada a liberação em favor do exequente do depósito recursal efetuado no feito principal.

Aguardar a anexação neste processo do comprovante de saque do depósito recursal.

Em seguida, retornem os autos eletrônicos conclusos para apreciação do item "c" da petição de ID f56ba89.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000541-35.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	JAMERSON DA COSTA DIAS
ADVOGADO	FRANCISCO LINDOLFO MENDONCA REBOUCAS ALMEIDA ARAUJO(OAB: 24348/PA)
RECLAMADO	IDEAL MOVEIS COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA(OAB: 28057/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMERSON DA COSTA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): JAMERSON DA COSTA DIAS

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência dos resultados dos atos executórios, para requerer o que entender de direito, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TELMA MAYUMI ICHIHARA DOS REIS

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000191-13.2024.5.08.0016

RECLAMANTE	ADRIANA MOURA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	KARLA ALESSANDRA MARTINS COSTA DOS REMEDIOS(OAB: 29263/PA)
RECLAMADO	CENTRO ELETRICO LTDA - ME
ADVOGADO	YASMIM SILVA LOBAO(OAB: 21370/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA MOURA DOS SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f1a969 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando o teor da manifestação de ID be1dbfa e a quitação do valor da conciliação, determino o arquivamento deste processo, sem prejuízo da execução de eventual diferença de FGTS, nos termos previstos na ata de audiência de ID b1766c8.

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000191-13.2024.5.08.0016

RECLAMANTE	ADRIANA MOURA DOS SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	KARLA ALESSANDRA MARTINS COSTA DOS REMEDIOS(OAB: 29263/PA)
RECLAMADO	CENTRO ELETRICO LTDA - ME
ADVOGADO	YASMIM SILVA LOBAO(OAB: 21370/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO ELETRICO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8f1a969

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando o teor da manifestação de ID be1dbfa e a quitação do valor da conciliação, determino o arquivamento deste processo, sem prejuízo da execução de eventual diferença de FGTS, nos termos previstos na ata de audiência de ID b1766c8.

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

FERNANDO DE JESUS DE CASTRO LOBATO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-000053-46.2024.5.08.0016

EXEQUENTE	RAUDSON OLIVEIRA MOTA
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU
EXECUTADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAUDSON OLIVEIRA MOTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ESTJ

DESTINATÁRIO:RAUDSON OLIVEIRA MOTA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para indicar parâmetros para prosseguimento da execução, nos termos do art. 878 da CLT, no prazo de dez dias, sob pena de início da contagem do prazo prescricional, sobrestamento da execução e o consequente arquivamento provisório por 02 anos. Após esse prazo, poderá haver a aplicação da prescrição intercorrente e extinção da execução, conforme art. 11-A da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

EDME DOS SANTOS TAVARES JUNIOR

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000105-42.2024.5.08.0016

RECLAMANTE	ISABELLE DE LIMA FREITAS
------------	--------------------------

ADVOGADO	FABIO SOUSA DA COSTA(OAB: 32438/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELLE DE LIMA FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

À reclamante, por intermédio de seu patrono, a fim de que tome conhecimento da oposição de embargos de declaração pela reclamada, sob ID 41289b2, para manifestação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DIEGO QUEIROZ ARAUJO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000839-27.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	MIRIAN MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	TIAGO SALES FERNANDES(OAB: 49650/GO)
RECLAMADO	GOLDEN KING IMPORTACAO DE PESCADOS E ARTIGOS NAO ESPECIFICADOS LTDA
ADVOGADO	KATHIANE DA SILVA ALBUQUERQUE(OAB: 20721/PA)
RECLAMADO	KING FISH EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PEIXES EIRELI
ADVOGADO	KATHIANE DA SILVA ALBUQUERQUE(OAB: 20721/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOLDEN KING IMPORTACAO DE PESCADOS E ARTIGOS NAO ESPECIFICADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

À reclamada, por intermédio de sua patrona, a fim de que tome conhecimento da oposição de embargos de declaração pela reclamante, sob ID 10ffe2a, para manifestação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DIEGO QUEIROZ ARAUJO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000839-27.2023.5.08.0016

RECLAMANTE	MIRIAN MARTINS DA SILVA
------------	-------------------------

ADVOGADO TIAGO SALES FERNANDES(OAB: 49650/GO)
 RECLAMADO GOLDEN KING IMPORTACAO DE PESCADOS E ARTIGOS NAO ESPECIFICADOS LTDA
 ADVOGADO KATHIANE DA SILVA ALBUQUERQUE(OAB: 20721/PA)
 RECLAMADO KING FISH EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PEIXES EIRELI
 ADVOGADO KATHIANE DA SILVA ALBUQUERQUE(OAB: 20721/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KING FISH EXPORTACAO E IMPORTACAO DE PEIXES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

À reclamada, por intermédio de sua patrona, a fim de que tome conhecimento da oposição de embargos de declaração pela reclamante, sob ID 10ffe2a, para manifestação, caso queira, no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DIEGO QUEIROZ ARAUJO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000163-87.2024.5.08.0002

RECLAMANTE LUCIANA RIBEIRO BORGES
 ADVOGADO GERSON WALLAMY BEZERRA DE SOUZA(OAB: 25878/PA)
 RECLAMADO SARAM SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
 ADVOGADO FABIO JOSE NAHUM RODRIGUES(OAB: 19713/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA RIBEIRO BORGES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):LUCIANA RIBEIRO BORGES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para cumprir o determinado na ata de audiência Id.0e5588e

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOANNA ANGELICA DE SOUSA TORRES MARQUES

Assessor

**17ª Vara do Trabalho de Belém
 Edital****Processo Nº ATOrd-0000596-17.2022.5.08.0017**

RECLAMANTE MAYK SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS(OAB: 25114/PA)
 ADVOGADO GREICE COSTA VIEIRA(OAB: 19973/PA)
 RECLAMADO CHARLES G. BARROS
 RECLAMADO CHARLES GOMES BARROS
 RECLAMADO C GOMES BARROS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- C GOMES BARROS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO

DESTINATÁRIO:C GOMES BARROS EIRELI

A Excelentíssima Senhora **Drª. MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO**, Juíza do Trabalho, Titular da 17ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, que abaixo subscreve:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADA para pagar ou garantir a execução em 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de penhora.

Valor da execução: **R\$12.876,53**

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PALOMA COSTA DIAS MONTENEGRO DUARTE

Secretário de Audiência

Notificação

Processo Nº ATSum-000021-38.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	FERNANDO EMILIANO ALVES MAIA
ADVOGADO	HILTON DA SILVA PONTES(OAB: 3948/PA)
ADVOGADO	DEISE MARIA CARVALHO DE ANDRADE(OAB: 15544/PA)
RECLAMADO	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO EMILIANO ALVES MAIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f8cf46 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VIBRA ENERGIA S/A; E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. PLANILHA RETIFICADA JUNTADA SOB ID. 0483ED3 PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000021-38.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	FERNANDO EMILIANO ALVES MAIA
ADVOGADO	HILTON DA SILVA PONTES(OAB: 3948/PA)
ADVOGADO	DEISE MARIA CARVALHO DE ANDRADE(OAB: 15544/PA)
RECLAMADO	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECLAMADO	VIBRA ENERGIA S.A
ADVOGADO	DIRCEU MARCELO HOFFMANN(OAB: 16538/GO)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddd16c2 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc..

Intimado(s)/Citado(s):

- OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
- VIBRA ENERGIA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f8cf46 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR VIBRA ENERGIA S/A; E, NO MÉRITO, ACOLHO-OS EM CONFORMIDADE COM A FUNDAMENTAÇÃO. PLANILHA RETIFICADA JUNTADA SOB ID. 0483ED3 PARTE INTEGRANTE DESTA DECISÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS. //

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000207-37.2019.5.08.0017

RECLAMANTE	MICHAEL VENICIOS FREITAS PIMENTEL
ADVOGADO	Polidorio Barbalho de Santana Filho(OAB: 4485/PA)
RECLAMADO	UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	VANESSA DA SILVA MARTINS(OAB: 13747/PA)
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA THALITA GOMES FERREIRA CHAMMA DE CASTRO(OAB: 23260/PA)
RECLAMADO	MG PRATA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 8395/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHAEL VENICIOS FREITAS PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Considerando a certidão de ID nº **8c8c92cc**, cumpra-se o despacho de ID nº **36e5738**, item D (Sem manifestação, intimar a reclamada para, no prazo de 5 dias, indicar conta bancária para devolução).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000207-37.2019.5.08.0017

RECLAMANTE	MICHAEL VENICIOS FREITAS PIMENTEL
ADVOGADO	Polidorio Barbalho de Santana Filho(OAB: 4485/PA)
RECLAMADO	UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
ADVOGADO	VANESSA DA SILVA MARTINS(OAB: 13747/PA)
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA THALITA GOMES FERREIRA CHAMMA DE CASTRO(OAB: 23260/PA)
RECLAMADO	MG PRATA - EIRELI - EPP
ADVOGADO	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 8395/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MG PRATA - EIRELI - EPP
- UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ddd16c2 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc..

Considerando a certidão de ID nº **8c8c92cc**, cumpra-se o despacho de ID nº **36e5738**, item D (Sem manifestação, intimar a reclamada para, no prazo de 5 dias, indicar conta bancária para devolução).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000929-32.2023.5.08.0017

RECLAMANTE	MARIO SERGIO FEITOSA PINHEIRO
ADVOGADO	LUIS GUILHERME CARVALHO BRASIL CUNHA(OAB: 10894/PA)
RECLAMADO	ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A
ADVOGADO	HELIO GUEIROS NETO(OAB: 15265/PA)

PERITO

BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f299ac2 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando a petição do perito sob #id:e996b91, as partes ficam cientes da designação da perícia para o dia 08/05/2024, às 11:00h, na Av. Brás de Aguiar, 322, 1º andar, Nazaré, Belém/PA.

Considerando que o perito requer vários documentos a serem apresentados pelas partes, determino que as partes, no prazo de 10 dias, apresentem os documentos solicitados de cada uma delas na referida petição, devendo os prontuários médicos serem juntados em sigilo.

O reclamante, no prazo de 5 dias, deverá informar se autoriza o acesso aos prontuários médicos. Autorizado, a secretaria da Vara deverá acessar o Prevjud para obter o relatório detalhado do prontuário do autor com os dados requeridos pelo perito na petição em referência, juntando-se aos autos em sigilo com visibilidade restrita às partes. A negativa pelo reclamante autorizará a aplicação do disposto nos artigos 231 e 232 do Código Civil. Considerando que não há tempo hábil para a entrega do laudo pericial, redesigna-se a audiência para provável encerramento da instrução processual para o dia **13/06/2024 09:10 h**, que será realizada na modalidade telepresencial, via plataforma ZOOM, sendo de inteira responsabilidade do interessado a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará para a participação na audiência, conforme art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução da 34/2021, cujo link de acesso é o seguinte:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVlBRkRWSW5GSHQyRFArQT09>

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

O acesso à sala virtual deve ocorrer preferencialmente por e-mail próprio, para facilitar a identificação pelo Juízo.

Cientes as partes por seus advogados, via DEJT.

Ciente o perito via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000929-32.2023.5.08.0017

RECLAMANTE MARIO SERGIO FEITOSA PINHEIRO
ADVOGADO LUIS GUILHERME CARVALHO
BRASIL CUNHA(OAB: 10894/PA)
RECLAMADO ESTALEIRO RIO MAGUARI S/A
ADVOGADO HELIO GUEIROS NETO(OAB:
15265/PA)
PERITO BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO SERGIO FEITOSA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f299ac2
proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando a petição do perito sob #id:e996b91, as partes ficam
cientes da designação da perícia para o dia 08/05/2024, às 11:00h,
na Av. Brás de Aguiar, 322, 1º andar, Nazaré, Belém/PA.

Considerando que o perito requer vários documentos a serem
apresentados pelas partes, determino que as partes, no prazo de 10
dias, apresentem os documentos solicitados de cada uma delas na
referida petição, devendo os prontuários médicos serem juntados
em sigilo.

O reclamante, no prazo de 5 dias, deverá informar se autoriza o
acesso aos prontuários médicos. Autorizado, a secretaria da Vara
deverá acessar o Prevjud para obter o relatório detalhado do
prontuário do autor com os dados requeridos pelo perito na petição
em referência, juntando-se aos autos em sigilo com visibilidade
restrita às partes. A negativa pelo reclamante autorizará a
aplicação do disposto nos artigos 231 e 232 do Código Civil.
Considerando que não há tempo hábil para a entrega do laudo
pericial, redesigna-se a audiência para provável encerramento da
instrução processual para o dia **13/06/2024 09:10 h**, que será
realizada na modalidade telepresencial, via plataforma ZOOM,
sendo de inteira responsabilidade do interessado a adequação da
conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará para a
participação na audiência, conforme art. 7º, parágrafo 1º, da
Resolução da 34/2021, cujo link de acesso é o seguinte:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyR

FArQT09

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

O acesso à sala virtual deve ocorrer preferencialmente por e-mail
próprio, para facilitar a identificação pelo Juízo.

Cientes as partes por seus advogados, via DEJT.

Ciente o perito via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000298-54.2024.5.08.0017

RECLAMANTE EDMILSON ANGELIM DOS SANTOS
ADVOGADO BARBARA ARCOVERDE DE
OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)
ADVOGADO CAMILA CHAVES JACOB
SAMPAIO(OAB: 15405/PA)
RECLAMADO FONSECA REPRESENTACAO
COMERCIO & SERVICOS LTDA
RECLAMADO JULIANE ROUSSEF

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSON ANGELIM DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a49fa5
proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a ausência de CPF da reclamada JULIANE
ROUSSEF, expedir a notificação da referida reclamada por Oficial
de Justiça, a fim de que sejam colhidos os dados necessários para
a correta autuação (notadamente CPF).

A audiência designada para o **dia 04/06/2024 10:30 h**, será
realizada na modalidade videoconferência (partes e testemunhas
PRESENCIALMENTE na sala de audiências, e APENAS os
advogados, querendo, de forma virtual por meio da plataforma
zoom), em atenção não somente ao Juízo de conveniência do
magistrado, nos termos do artigo 3º da Resolução CNJ Nº
354/2020, mas também levando em consideração a agilidade na
realização do ato e a qualidade da colheita da prova, que possui
predominância de matéria de fato a serem apuradas e esclarecidas
na instrução processual.

A realização das audiências telepresenciais tem resultados em
inúmeros problemas, tais como: falhas na conexão da internet,
espaço físico inadequado, prejudicando a incomunicabilidade das

partes e testemunhas, causando fracionamentos desnecessários, sobrecarregando a pauta de audiências, além de retirar o contato pessoal do magistrado com os depoentes, impedindo a verificação da linguagem corporal e a busca da verdade real.

O(A) reclamante e a reclamada (preposto) deverão se fazer presentes na sala de audiências, sob pena de sua ausência (ou comparecimento telepresencial) implicar o arquivamento da reclamação ou declaração de revelia), nos termos do art. 844, da CLT .

A participação dos advogados de forma virtual ocorrerá via plataforma ZOOM, por meio do link abaixo, sendo de inteira responsabilidade do interessado a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará para a participação na audiência, conforme art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução da 34/2021.

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09>

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

O acesso à sala virtual deve ocorrer preferencialmente por e-mail próprio, para facilitar a identificação pelo Juízo.

Ciente o(a) reclamante por seu advogado, via DEJT.

Notificar a primeira reclamada por via postal, e a segunda reclamada por Oficial de Justiça.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000660-90.2023.5.08.0017

RECLAMANTE	MANOEL DOS SANTOS
ADVOGADO	CLAUDIO DE SOUZA MIRALHA PINGARILHO(OAB: 12123/PA)
RECLAMADO	L C TADAIESKY EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

PCDMD

DESTINATÁRIO:MANOEL DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência, acerca das pesquisas patrimoniais e

atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando as medidas que deverão ser adotadas para a efetividade da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PALOMA COSTA DIAS MONTENEGRO DUARTE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000646-43.2022.5.08.0017

RECLAMANTE	CINTHIA GABRIELE SOUZA DA CUNHA
ADVOGADO	ROMULO PALHA ROSSAS NOVAES(OAB: 19690/PA)
RECLAMADO	MAYARA NASCIMENTO DA SILVA
RECLAMADO	MAYARA NASCIMENTO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTHIA GABRIELE SOUZA DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

PCDMD

DESTINATÁRIO:CINTHIA GABRIELE SOUZA DA CUNHA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência, acerca das pesquisas patrimoniais e atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando as medidas que deverão ser adotadas para a efetividade da execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PALOMA COSTA DIAS MONTENEGRO DUARTE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000179-93.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	EDERSON NEVES DA COSTA
ADVOGADO	DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
RECLAMADO	HIPER FARMA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDERSON NEVES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c945c6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR EDERSON NEVES DA COSTA EM FACE DE HIPER FARMA LTDA, DECIDO:

A) JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE O VALOR DE R\$43.441,46. ACRESCIDO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

OS VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO SEGURADO E FISCAIS FORAM DEDUZIDOS.

B) CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO VALOR DE R\$6.564,06;

C) CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE R\$5.038,37 A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. DEVERÁ A RECLAMADA SER NOTIFICADA PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, REGISTRAR O CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO DE 25AGO22 A 30NOV23, NA FUNÇÃO DE FISCAL DE LOJA, MEDIANTE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO MENSAL DE R\$ 1.400,00.

INERTE A RECLAMADA, A SECRETARIA DA VARA FICA AUTORIZADA A PROMOVER O REGISTRO, OBSERVANDO-SE O ART. 92 E SEQUINTE DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

COMUNICAR À RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

DIANTE DA RESCISÃO INDIRETA SÃO DEVIDAS AS GUIAS DO SEGURO-DESEMPREGO – ART. 3º, DA LEI 7.998/90.

FRISO QUE A OBRIGAÇÃO PRINCIPAL A SER CUMPRIDA PELA EMPRESA É DE HABILITAÇÃO DO AUTOR NO PROGRAMA DO SEGURO-DESEMPREGO, SOMENTE SE CONVERTENDO EM INDENIZAÇÃO EM CASO DE DANO SOFRIDO PELO TRABALHADOR DECORRENTE DA IMPOSSIBILIDADE DE HABILITAÇÃO POR CULPA DA EMPRESA.

DIANTE DISSO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, A SECRETARIA DA VARA DEVERÁ EXPEDIR ALVARÁ PARA HABILITAÇÃO DO RECLAMANTE NO PROGRAMA DE SEGURO-DESEMPREGO, CABENDO AO ÓRGÃO COMPETENTE AVERIGUAR SE O TRABALHADOR PREENCHIA À ÉPOCA DA DISPENSA (30NOV23) OS DEMAIS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO ÀQUELE TEMPO.

O REFERIDO ALVARÁ SUPRIRÁ AS GUIAS DO SEGURO, BEM

COMO OS REQUISITOS CONSTANTES NOS ITENS II, III E IV DO ART. 4º DA RESOLUÇÃO CODEFAT 467/05, BEM COMO O PRAZO DECADENCIAL DE 120 DIAS.

IMPOSSIBILITADA A HABILITAÇÃO, FICA A RECLAMADA CONDENADA NA PROPORÇÃO DO BENEFÍCIO A QUE TERIA DIREITO O RECLAMANTE.

NA AUSÊNCIA DE PATROCÍNIO POR ADVOGADO, INICIAR DE OFÍCIO A EXECUÇÃO.

DEVERÁ SER DILIGENCIADO JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 495 DO CPC/15, SER AVERBADA, NO RESPECTIVO REGISTRO DO BEM ENCONTRADO, A EXISTÊNCIA DE HIPOTECA JUDICIÁRIA PARA GARANTIA DO DÉBITO DECORRENTE DA PRESENTE AÇÃO.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SEM QUE OCORRA O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, VISANDO DAR MAIOR EFETIVIDADE AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRABALHISTA, FACULTA-SE O PROTESTO DA PRESENTE DECISÃO, OBSERVADA A MESMA REGRA DE CONTAGEM DE PRAZO DO BNDT.

CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$1.100,88 CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO.

DEFIRO AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

DETERMINAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E INEXISTINDO PENDÊNCIAS, O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS;

INTEGRA A PRESENTE CONCLUSÃO A FUNDAMENTAÇÃO E O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000158-20.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	CLEODETE SOUZA MARTINS
ADVOGADO	CRISTINA SARMENTO CUNHA(OAB: 7607/PA)
RECLAMADO	MARIVANI VIEIRA MIRANDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEODETE SOUZA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6919dd7 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO, EXTINGUINDO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 485, VIII, DO CPC, CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO IMPORTE DE R\$1.079,62, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO, NOS TERMOS DO ART. 790, § 3º, da CLT. CANCELAR A AUDIÊNCIA INAUGURAL. ARQUIVAR. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000116-62.2024.5.08.0019

RECLAMANTE CARLOS ALBERTO VIDAL DA SILVA
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO VIDAL DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c2099aa preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR CARLOS ALBERTO VIDAL DA SILVA; E, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS PARA PRESTAR OS ESCLARECIMENTO, SEM IMPRIMIR EFEITO MODIFICATIVO AO JULGADO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000666-68.2021.5.08.0017

RECLAMANTE LEILA DO SOCORRO SILVA
 ADVOGADO RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
 ADVOGADO JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA(OAB: 22020/PA)
 ADVOGADO THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

RECLAMADO MICHELLE DE NAZARE VAZ ARAUJO VASQUES
 RECLAMADO NORTE CAR & OFFICE SERVICOS E COMERCIO LTDA
 RECLAMADO J R A DA COSTA
 RECLAMADO JOAO ROBERTO ARAUJO DA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEILA DO SOCORRO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

PCDMD

DESTINATÁRIO:LEILA DO SOCORRO SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência, acerca das pesquisas patrimoniais e atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando as medidas que deverão ser adotadas para a efetividade da execução. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PALOMA COSTA DIAS MONTENEGRO DUARTE

Secretário de Audiência

Processo Nº CumSen-0000005-89.2021.5.08.0017

EXEQUENTE EDIVANETE VIANA PEDROSO
 ADVOGADO CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA DIAS(OAB: 15516/PA)
 ADVOGADO IZABELA ARAUJO DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 14048/PA)
 EXECUTADO MG3 TERMINAIS PORTUARIOS HOLDING LTDA
 ADVOGADO TAYNAH SOARES DE ALCANTARA(OAB: 22526/PA)
 ADVOGADO CARLOS THADEU VAZ MOREIRA(OAB: 5927/PA)
 EXECUTADO BANCO BTG PACTUAL S.A.
 ADVOGADO SIMONE RAMALHO(OAB: 324813/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BTG PACTUAL S.A.
 - MG3 TERMINAIS PORTUARIOS HOLDING LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6021703

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Nada a deferir, pois o despacho de Id. 7C0f78e determinou a refeitura dos cálculos de acordo com a sentença de impugnação aos cálculos de Id. 9902144, o que foi realizado, conforme planilha de Id. f81574a.

Retornar os autos ao sobrestamento.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000005-89.2021.5.08.0017

EXEQUENTE	EDIVANETE VIANA PEDROSO
ADVOGADO	CAROLINE CARVALHO OLIVEIRA DIAS(OAB: 15516/PA)
ADVOGADO	IZABELA ARAUJO DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 14048/PA)
EXECUTADO	MG3 TERMINAIS PORTUARIOS HOLDING LTDA
ADVOGADO	TAYNAH SOARES DE ALCANTARA(OAB: 22526/PA)
ADVOGADO	CARLOS THADEU VAZ MOREIRA(OAB: 5927/PA)
EXECUTADO	BANCO BTG PACTUAL S.A.
ADVOGADO	SIMONE RAMALHO(OAB: 324813/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVANETE VIANA PEDROSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6021703 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DECISÃO

Nada a deferir, pois o despacho de Id. 7C0f78e determinou a refeitura dos cálculos de acordo com a sentença de impugnação aos cálculos de Id. 9902144, o que foi realizado, conforme planilha de Id. f81574a.

Retornar os autos ao sobrestamento.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000794-54.2022.5.08.0017

RECLAMANTE	CLEIDE TELES VASCONCELOS
RECLAMADO	MELANNY RIBEIRO SOUSA
ADVOGADO	Raimundo Nonato Laredo da Ponte(OAB: 4084/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MELANNY RIBEIRO SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7af8b8 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Vistos etc.

1. A jurisprudência estabelece que o empresário individual responde pela dívida da pessoa jurídica não necessitando da instauração da desconsideração da personalidade jurídica, já que não existe separação patrimonial.

Nesse sentido:

FRAUDE À EXECUÇÃO - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL. RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL PELA ATIVIDADE EMPRESARIAL QUE EXERCE. DESNECESSIDADE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. O empresário individual, pessoa natural, responde com todos os bens de seu patrimônio pelos atos que pratica, sejam atos empresariais ou não, visto que o ordenamento jurídico não determina a destinação de certos bens para responder pelas atividades empresariais. Logo, dispensa-se a desconsideração da personalidade jurídica para a execução dos bens dessa espécie empresarial, de modo que, sendo a própria pessoa física que consta do polo passivo, desde a propositura da demanda, resta caracterizada a fraude à execução, haja vista que, à época da venda, a ação já tramitava contra a alienante. (TRT2, AP 1001408-97.2020.5.02.0431, Relator Rilma Aparecida Hemério, data de julgamento 28/07/2021, publicado em 30/07/2022).

A pesquisa junto à JUCEPA (composição societária) mostram que a demandada é microempresa e que possui como sócia única **MELANNY RIBEIRO SOUSA – CPF: 019.373.652-71**

2. Diante disso e considerando que a autora está desassistida de advogado, **determino** a inclusão da sócia proprietária **MELANNY RIBEIRO SOUSA – CPF: 019.373.652-71** no polo passivo da presente ação, bem como o prosseguimento da execução com a tentativa de penhora on line, via SISBAJUD, com repetição de 30 (trinta) dias.

3. Havendo êxito parcial ou total na tentativa de penhora online, ficam, desde já, convolados em penhora os valores porventura bloqueados, ato que deverá ser dado ciência à executada e, garantida a dívida ou expirado o prazo, sem embargos, transferir o

valor correspondente para conta judicial à disposição do Juízo, ficando desde já determinado o desbloqueio de eventuais valores excedentes;

4. Confirmada a transferência pelo sistema SISBAJUD, pagar à demandante, até o limite de seus créditos, recolhendo-se, simultaneamente, os encargos legais;

5. Após, conclusos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000624-48.2023.5.08.0017

RECLAMANTE	DANIEL SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	JOAO CARLOS SOARES DE SOUSA JUNIOR(OAB: 25083/PA)
RECLAMADO	CAEC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSE ALIRIO PALHETA ALVES(OAB: 10382/PA)
ADVOGADO	ARTHUR PUGET MOUTA(OAB: 20430/PA)
RECLAMADO	STATUS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL MARADEI
PERITO	BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- CAEC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA
- STATUS CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9ad849 proferido nos autos.

Às partes, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 5 dias, sobre os esclarecimentos dados pelo perito sob ID 7dde8e3, no tocante aos quesitos suplementares apresentados pelo reclamante na última audiência.

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000624-48.2023.5.08.0017

RECLAMANTE	DANIEL SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	JOAO CARLOS SOARES DE SOUSA JUNIOR(OAB: 25083/PA)
RECLAMADO	CAEC SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

ADVOGADO	JOSE ALIRIO PALHETA ALVES(OAB: 10382/PA)
ADVOGADO	ARTHUR PUGET MOUTA(OAB: 20430/PA)
RECLAMADO	STATUS CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	HOSPITAL MARADEI
PERITO	BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a9ad849 proferido nos autos.

Às partes, para, querendo, manifestarem-se, no prazo de 5 dias, sobre os esclarecimentos dados pelo perito sob ID 7dde8e3, no tocante aos quesitos suplementares apresentados pelo reclamante na última audiência.

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000078-90.2023.5.08.0017

RECLAMANTE	HELDER COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	HUMBERTO SOUZA DA COSTA(OAB: 17041/PA)
ADVOGADO	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 17918/PA)
ADVOGADO	TATIANE PINHEIRO CHAGAS(OAB: 17280/PA)
RECLAMADO	S R A CARVALHO LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA
ADVOGADO	PAULA HELENA VIANA DE SOUSA(OAB: 25615/PA)
ADVOGADO	SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR(OAB: 6099/PA)
PERITO	CARLOS MARQUES PESSOA

Intimado(s)/Citado(s):

- HELDER COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed1df2b proferido nos autos.

DESPACHO

Instar o perito Carlos Marques Pessoa a realizar a perícia determinada nos autos, devendo haver o contato telefônico com o perito, se for o caso, a fim de agilizar a efetivação dos trabalhos periciais;

Considerando o acima determinado, redesigno a audiência para o próximo dia **17/06/2024, às 9h00**, para provável encerramento da instrução processual, na modalidade telepresencial, pelo ZOOM, cujo link de acesso é o seguinte:

[https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09)

[br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09)

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET e o perito, via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000078-90.2023.5.08.0017

RECLAMANTE	HELDER COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	HUMBERTO SOUZA DA COSTA(OAB: 17041/PA)
ADVOGADO	GABRIELA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 17918/PA)
ADVOGADO	TATIANE PINHEIRO CHAGAS(OAB: 17280/PA)
RECLAMADO	S R A CARVALHO LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA
ADVOGADO	PAULA HELENA VIANA DE SOUSA(OAB: 25615/PA)
ADVOGADO	SALIM BRITO ZAHLUTH JUNIOR(OAB: 6099/PA)
PERITO	CARLOS MARQUES PESSOA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ COSANPA
- S R A CARVALHO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ed1df2b proferido nos autos.

DESPACHO

Instar o perito Carlos Marques Pessoa a realizar a perícia determinada nos autos, devendo haver o contato telefônico com o perito, se for o caso, a fim de agilizar a efetivação dos trabalhos periciais;

Considerando o acima determinado, redesigno a audiência para o próximo dia **17/06/2024, às 9h00**, para provável encerramento da instrução processual, na modalidade telepresencial, pelo ZOOM, cujo link de acesso é o seguinte:

[https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09)

[br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09)

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET e o perito, via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000840-09.2023.5.08.0017

REQUERENTE	KARINNI PALMEIRA WANDERLEY HABER
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINNI PALMEIRA WANDERLEY HABER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5b0856 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

O exequente interpôs agravo de petição em face do despacho de id. 4f5b3c7, que autorizou a substituição do depósito judicial pelo

seguro garantia judicial, determinando a suspensão da execução provisória, em razão de o juízo estar garantido, até o trânsito em julgado dos autos principais.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, e subscrito o recurso por procuradores regularmente habilitados, **RECEBO** o agravo de petição de id. b57657f interposto pelo exequente;

DETERMINO:

a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;

b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000840-09.2023.5.08.0017

REQUERENTE	KARINNI PALMEIRA WANDERLEY HABER
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
REQUERIDO	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5b0856 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

O exequente interpôs agravo de petição em face do despacho de id. 4f5b3c7, que autorizou a substituição do depósito judicial pelo seguro garantia judicial, determinando a suspensão da execução provisória, em razão de o juízo estar garantido, até o trânsito em julgado dos autos principais.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos

de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, e subscrito o recurso por procuradores regularmente habilitados, **RECEBO** o agravo de petição de id. b57657f interposto pelo exequente;

DETERMINO:

a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;

b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000019-68.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	JOAO MONTEIRO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
RECLAMADO	SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.
ADVOGADO	DANIELA DE ANDRADE BERNARDO(OAB: 172739/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MONTEIRO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2fe0d9d proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

BACF

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, beneficiário da justiça gratuita e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMANTE: JOAO MONTEIRO DA SILVA FILHO.

DETERMINO:

a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;

b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000019-68.2024.5.08.0017

RECLAMANTE JOAO MONTEIRO DA SILVA FILHO
 ADVOGADO LUIZ EDUARDO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 9180/PA)
 RECLAMADO SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.
 ADVOGADO DANIELA DE ANDRADE BERNARDO(OAB: 172739/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPERFRIO ARMAZENS GERAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2fe0d9d proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

BACF

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, beneficiário da justiça gratuita e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMANTE: JOAO MONTEIRO DA SILVA FILHO.

DETERMINO:

- a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;
 b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000022-23.2024.5.08.0017

RECLAMANTE TONIELSON VINENTE SILVA
 ADVOGADO CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA(OAB: 28057/PA)
 RECLAMADO CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM
 ADVOGADO ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS(OAB: 16498/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TONIELSON VINENTE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2598d76 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

BACF

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMADO: CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM.

DETERMINO:

- a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;
 b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000022-23.2024.5.08.0017

RECLAMANTE TONIELSON VINENTE SILVA
 ADVOGADO CAROLINA SILVA MENDES ALCANTARA(OAB: 28057/PA)
 RECLAMADO CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM
 ADVOGADO ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS(OAB: 16498/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2598d76 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

BACF

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMADO: CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM.

DETERMINO:

a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;

b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000058-65.2024.5.08.0017

REQUERENTE	EDEN MARIA FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO D ASSUNCAO CORDOVIL(OAB: 26007/PA)
ADVOGADO	PAULO ALBERTO CAMPOS SERRA(OAB: 26881/PA)
REQUERIDO	ARIANA RODRIGUES AZANCOT
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)
REQUERIDO	PAULO CEZAR FIGUEIREDO AFFONSO
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)
REQUERIDO	IAN COSTA AFFONSO
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)
REQUERIDO	OLGARINA FIGUEIREDO AFFONSO
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEN MARIA FERREIRA FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b2dda23 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Considerando o agravo de petição dos executadas, de id. f1f2c13,

subscrito por advogado habilitado no id. 5a765d6 .

Considerando que os executados apresentaram Impugnação aos Cálculos, sendo proferida a **sentença**, de **id. e044851**, **complementada pela sentença de embargos de declaração de id. 4b2a00d**, e que estas são irrecorríveis de imediato, por terem natureza interlocutória e que o recurso cabível aos executados seria Embargos à Execução, após a garantia do Juízo.

DETERMINO:

a) Nos termos do artigo 893 da CLT, c/c súmula 214 do TST, liminarmente, nego seguimento ao agravo de petição interposto eis que incabível em face de decisão interlocutória não terminativa do feito;

b) Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000058-65.2024.5.08.0017

REQUERENTE	EDEN MARIA FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO D ASSUNCAO CORDOVIL(OAB: 26007/PA)
ADVOGADO	PAULO ALBERTO CAMPOS SERRA(OAB: 26881/PA)
REQUERIDO	ARIANA RODRIGUES AZANCOT
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)
REQUERIDO	PAULO CEZAR FIGUEIREDO AFFONSO
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)
REQUERIDO	IAN COSTA AFFONSO
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)
REQUERIDO	OLGARINA FIGUEIREDO AFFONSO
ADVOGADO	ANTONIO CANDIDO BARRA MONTEIRO DE BRITTO(OAB: 258/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANA RODRIGUES AZANCOT
- IAN COSTA AFFONSO
- OLGARINA FIGUEIREDO AFFONSO
- PAULO CEZAR FIGUEIREDO AFFONSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b2dda23 proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

Considerando o agravo de petição dos executadas, de id. f1f2c13, suscrito por advogado habilitado no id. 5a765d6 .

Considerando que os executados apresentaram Impugnação aos Cálculos, sendo proferida a **sentença**, de **id. e044851**, **complementada pela sentença de embargos de declaração de id. 4b2a00d**, e que estas são irrecorríveis de imediato, por terem natureza interlocutória e que o recurso cabível aos executados seria Embargos à Execução, após a garantia do Juízo.

DETERMINO:

a) Nos termos do artigo 893 da CLT, c/c súmula 214 do TST, liminarmente, nego seguimento ao agravo de petição interposto eis que incabível em face de decisão interlocutória não terminativa do feito;

b) Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000086-33.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	FABIO JOSE DE CASTRO RODRIGUES
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	MICHELLE NEVES RODRIGUES(OAB: 19698/PA)
RECLAMADO	TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO	MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS(OAB: 17617/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JOSE DE CASTRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3cc4e2e proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

BACF

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e suscrito(s) o(s) apelo(s) por

procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMADO: CLARO S.A.

DETERMINO:

a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;

b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remeta-me os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000086-33.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	FABIO JOSE DE CASTRO RODRIGUES
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	MICHELLE NEVES RODRIGUES(OAB: 19698/PA)
RECLAMADO	TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO	MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS(OAB: 17617/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3cc4e2e proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

BACF

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e suscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMADO: CLARO S.A.

DETERMINO:

a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;

b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remeta-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000126-15.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	MAYRA CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO	ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 24050/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO	EDILBERTO SANTANA LIMA(OAB: 10252/PA)
ADVOGADO	FERNANDA CARDOSO RIBEIRO SCHULZ FURINI(OAB: 47913/SC)
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
- PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86b122e proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo ao julgado, notificar a parte contrária para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos pela segunda reclamada COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB sob Id. c90f243, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC.

Após o prazo, retornar os autos conclusos para decisão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000126-15.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	MAYRA CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO	ISMAEL OLIVEIRA DE SOUZA(OAB: 24050/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB
ADVOGADO	EDILBERTO SANTANA LIMA(OAB: 10252/PA)
ADVOGADO	FERNANDA CARDOSO RIBEIRO SCHULZ FURINI(OAB: 47913/SC)

RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYRA CAROLINA NASCIMENTO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 86b122e proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a possibilidade de conferir efeito modificativo ao julgado, notificar a parte contrária para se manifestar sobre os embargos de declaração opostos pela segunda reclamada COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB sob Id. c90f243, no prazo de 05 dias, nos termos do art. 1.023, § 2º, do CPC.

Após o prazo, retornar os autos conclusos para decisão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExProvAS-0000599-74.2019.5.08.0017

EXEQUENTE	ROSEANE FERREIRA LEAL ROBERTO NASCIMENTO
ADVOGADO	EDY CARLOS DA CONCEICAO BORGES(OAB: 9941/PA)
EXECUTADO	JOSE LUIZ BALIEIRO E SILVA
ADVOGADO	CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)
EXECUTADO	CEAC - CENTRO EDUCACIONAL AGAPE DE CRISTO - EIRELI
ADVOGADO	CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)
EXECUTADO	LUIZ MATEUS COELHO E SILVA
ADVOGADO	CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSEANE FERREIRA LEAL ROBERTO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ROSEANE FERREIRA LEAL ROBERTO NASCIMENTO

TNTS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência, acerca das pesquisas patrimoniais e atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando as medidas que deverão ser adotadas para a efetividade da execução. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TELMA NAZARE TAVARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExCCJ-0000299-39.2024.5.08.0017

EXEQUENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
EXECUTADO	RADIO CLUBE DO PARA PRC5 LIMITADA - EPP
EXECUTADO	RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE DE RIBAMAR RIBEIRO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0928b28 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando a certidão sob #id:499d06e, DETERMINO:

- Retificar a autuação para fazer constar que é ação de cumprimento de sentença, bem como incluir o substituído como parte autora, e não como terceiro interessado como foi cadastrado;
- Tratando-se de substituição processual, a procuração do sindicato ao seu advogado (#id:8aac02a), nesse caso, supre a representação, em face da legitimidade ativa dos sindicatos na hipótese de substituição processual do art. 8ª, III, que, segundo entendimento prevalecente no STF e na SDI do TST, é ampla, abrangendo tanto as ações de conhecimento quanto as de liquidação e execução, dispensando, inclusive, a autorização do substituído;
- Deve o exequente apresentar, em cinco dias, os cálculos por si

confeccionados (#id:41f8301) no formato PJC, via e-mail para a secretaria da Vara;

-Cumprida a determinação, ao setor de cálculos para conversão dos arquivos PJC para o PJECALC;

-Após, notificar os executados para, no prazo de 8 dias,

impugnarem fundamentadamente os cálculos juntados pelo exequente, se for de seu interesse, com a indicação dos itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT;

Ciente o exequente por seu advogado, via DJET.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000135-74.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	STEPHANY TAMY OLIVEIRA VERGOLINO
ADVOGADO	MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
RECLAMADO	RAIA DROGASIL S/A
ADVOGADO	CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIA DROGASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9ee290b proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL

BACF

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMADO: RAIA DROGASIL S/A. **DETERMINO:**

- Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;
- Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remeta-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000135-74.2024.5.08.0017

RECLAMANTE STEPHANY TAMY OLIVEIRA VERGOLINO
 ADVOGADO MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
 RECLAMADO RAIA DROGASIL S/A
 ADVOGADO CARLA ELISANGELA FERREIRA ALVES TEIXEIRA(OAB: 18855/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- STEPHANY TAMY OLIVEIRA VERGOLINO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9ee290b proferida nos autos.

DECISÃO DE ADMISSIBILIDADE RECURSAL**BACF**

Vistos, etc.

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), recebo o **recurso ordinário** interposto pelo(a) RECLAMADO: RAIA DROGASIL S/A.

DETERMINO:

- a) Dê-se ciência à parte contrária a respeito do recurso interposto, para querendo, manifestar-se no prazo legal;
 b) Apresentadas ou não as contrarrazões, certifique-se e remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000185-03.2024.5.08.0017

RECLAMANTE MARIA ELZA PEREIRA
 ADVOGADO FERNANDA NAYARA FERREIRA PEREIRA(OAB: 25400/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ELZA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a89b04 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Indefiro o pedido de dispensa da audiência inicial, primeiramente porque, nos termos do art. 843, da CLT, existe a obrigatoriedade da presença das partes na audiência. Segundo, tendo em vista o princípio da concentração dos atos em audiência.

Assim, mantenho a audiência já designada, sendo que a converto para que seja realizada de forma TELEPRESENCIAL, levando em conta a matéria tratada nos autos.

A audiência será realizada via plataforma ZOOM, sendo de inteira responsabilidade do interessado a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará para a participação na audiência, conforme art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução da 34/2021, cujo link de acesso é o seguinte:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
 br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyR
 FArQT09

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

O acesso à sala virtual deve ocorrer preferencialmente por e-mail próprio, para facilitar a identificação pelo Juízo.

Ciente o(a) reclamante por seu advogado, via DEJT, e o reclamado via sistema.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000303-76.2024.5.08.0017

RECLAMANTE FABIO LUIS SANTOS DE QUEIROZ
 ADVOGADO IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA(OAB: 22663/PA)
 RECLAMADO BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO LUIS SANTOS DE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5761681 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

A audiência designada para o **dia 05/06/2024 10:15 h**, será realizada na modalidade videoconferência (partes e testemunhas PRESENCIALMENTE na sala de audiências, e APENAS os advogados, querendo, de forma virtual por meio da plataforma zoom), em atenção não somente ao Juízo de conveniência do magistrado, nos termos do artigo 3º da Resolução CNJ Nº 354/2020, mas também levando em consideração a agilidade na realização do ato e a qualidade da colheita da prova, que possui predominância de matéria de fato a serem apuradas e esclarecidas na instrução processual.

A realização das audiências telepresenciais tem resultados em inúmeros problemas, tais como: falhas na conexão da internet, espaço físico inadequado, prejudicando a incomunicabilidade das partes e testemunhas, causando fracionamentos desnecessários, sobrecarregando a pauta de audiências, além de retirar o contato pessoal do magistrado com os depoentes, impedindo a verificação da linguagem corporal e a busca da verdade real.

O(A) reclamante e a reclamada (preposto) deverão se fazer presentes na sala de audiências, sob pena de sua ausência (ou comparecimento telepresencial) implicar o arquivamento da reclamação ou declaração de revelia), nos termos do art. 844, da CLT .

A participação dos advogados de forma virtual ocorrerá via plataforma ZOOM, por meio do link abaixo, sendo de inteira responsabilidade do interessado a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará para a participação na audiência, conforme art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução da 34/2021.

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09>

FArQT09

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

O acesso à sala virtual deve ocorrer preferencialmente por e-mail próprio, para facilitar a identificação pelo Juízo.

Ciente o(a) reclamante por seu advogado, via DEJT.

Notificar a reclamada por via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000262-33.2024.5.08.0010

RECLAMANTE	SIRLAN DIEGO SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	KENDRA DE SOUZA CARVALHO(OAB: 28505/PA)
RECLAMADO	RAIMUNDO LUAN DE MATOS VIANA
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

ADVOGADO

MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIRLAN DIEGO SOUZA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2abc9f proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a regularização da representação processual, designa-se audiência uma para o **dia 03/06/2024 09:35 h**, que será realizada na modalidade videoconferência (partes e testemunhas PRESENCIALMENTE na sala de audiências, e APENAS os advogados, querendo, de forma virtual por meio da plataforma zoom), em atenção não somente ao Juízo de conveniência do magistrado, nos termos do artigo 3º da Resolução CNJ Nº 354/2020, mas também levando em consideração a agilidade na realização do ato e a qualidade da colheita da prova, que possui predominância de matéria de fato a serem apuradas e esclarecidas na instrução processual.

A realização das audiências telepresenciais tem resultados em inúmeros problemas, tais como: falhas na conexão da internet, espaço físico inadequado, prejudicando a incomunicabilidade das partes e testemunhas, causando fracionamentos desnecessários, sobrecarregando a pauta de audiências, além de retirar o contato pessoal do magistrado com os depoentes, impedindo a verificação da linguagem corporal e a busca da verdade real.

O(A) reclamante e a reclamada (preposto) deverão se fazer presentes na sala de audiências, sob pena de sua ausência (ou comparecimento telepresencial) implicar o arquivamento da reclamação ou declaração de revelia), nos termos do art. 844, da CLT .

A participação dos advogados de forma virtual ocorrerá via plataforma ZOOM, por meio do link abaixo, sendo de inteira responsabilidade do interessado a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará para a participação na audiência, conforme art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução da 34/2021.

[https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09)

[br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyRFArQT09)

FArQT09

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

O acesso à sala virtual deve ocorrer preferencialmente por e-mail próprio, para facilitar a identificação pelo Juízo.

Ciente o(a) reclamante por seu advogado, via DEJT.

Notificar as reclamadas por via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000262-33.2024.5.08.0010

RECLAMANTE	SIRLAN DIEGO SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	KENDRA DE SOUZA CARVALHO(OAB: 28505/PA)
RECLAMADO	RAIMUNDO LUAN DE MATOS VIANA
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	REGINA APARECIDA SEVILHA SERAPHICO(OAB: 147738/SP)
ADVOGADO	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2abc9f preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a regularização da representação processual, designa-se audiência una para o **dia 03/06/2024 09:35 h**, que será realizada na modalidade videoconferência (partes e testemunhas PRESENCIALMENTE na sala de audiências, e APENAS os advogados, querendo, de forma virtual por meio da plataforma zoom), em atenção não somente ao Juízo de conveniência do magistrado, nos termos do artigo 3º da Resolução CNJ Nº 354/2020, mas também levando em consideração a agilidade na realização do ato e a qualidade da colheita da prova, que possui predominância de matéria de fato a serem apuradas e esclarecidas na instrução processual.

A realização das audiências telepresenciais tem resultados em inúmeros problemas, tais como: falhas na conexão da internet, espaço físico inadequado, prejudicando a incomunicabilidade das partes e testemunhas, causando fracionamentos desnecessários, sobrecarregando a pauta de audiências, além de retirar o contato pessoal do magistrado com os depoentes, impedindo a verificação

da linguagem corporal e a busca da verdade real.

O(A) reclamante e a reclamada (preposto) deverão se fazer presentes na sala de audiências, sob pena de sua ausência (ou comparecimento telepresencial) implicar o arquivamento da reclamação ou declaração de revelia), nos termos do art. 844, da CLT .

A participação dos advogados de forma virtual ocorrerá via plataforma ZOOM, por meio do link abaixo, sendo de inteira responsabilidade do interessado a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará para a participação na audiência, conforme art. 7º, parágrafo 1º, da Resolução da 34/2021.

<https://trt8-jus->

<br.zoom.us/j/89600493498?pwd=R1ZhTjdjUVIBRkRWSW5GSHQyR>

[FArQT09](#)

ID da reunião: 896 0049 3498

Senha de acesso: 4vTEPjFU

O acesso à sala virtual deve ocorrer preferencialmente por e-mail próprio, para facilitar a identificação pelo Juízo.

Ciente o(a) reclamante por seu advogado, via DEJT.

Notificar as reclamadas por via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000256-05.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	HELEM TEIXEIRA PINTO
ADVOGADO	CAROLINE COIMBRA PAVAO DOS SANTOS(OAB: 35189/PA)
RECLAMADO	F. R. LUCENA
ADVOGADO	LANA REIS SOARES(OAB: 19507/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- F. R. LUCENA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d09ef70 preferido nos autos.

No tocante à petição da reclamada sob ID 61751ad, defiro o pedido determinando seja retirado o sigilo dos documentos anexados à petição inicial, a fim de permitir a defesa da reclamada, pois não se trata de documentos que devam ficar em sigilo, conforme as hipóteses legais.

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000256-05.2024.5.08.0017

RECLAMANTE HELEM TEIXEIRA PINTO
ADVOGADO CAROLINE COIMBRA PAVAO DOS SANTOS(OAB: 35189/PA)
RECLAMADO F. R. LUCENA
ADVOGADO LANA REIS SOARES(OAB: 19507/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HELEM TEIXEIRA PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d09ef70 preferido nos autos.

No tocante à petição da reclamada sob ID 61751ad, defiro o pedido determinando seja retirado o sigilo dos documentos anexados à petição inicial, a fim de permitir a defesa da reclamada, pois não se trata de documentos que devam ficar em sigilo, conforme as hipóteses legais.

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000252-95.2024.5.08.0007

RECLAMANTE MATHEUS HENRIQUE DIAS MESSIAS
ADVOGADO JOSE AURELIO SILVA JUNIOR(OAB: 34981/CE)
ADVOGADO VICTOR COELHO BARBOSA(OAB: 34958/CE)
ADVOGADO RONALDO MARCIO SOARES BRITO(OAB: 39086/CE)
RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID faab83f preferido nos autos.

Nada a deferir quanto à petição do reclamado sob ID 566c08a, uma vez que este Juízo não impõe a notificação das partes via correio eletrônico nos casos de processos 100% digital, limitando-se a deferir audiência na modalidade videoconferência, consoante já deferido sob ID 140beff.

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000252-95.2024.5.08.0007

RECLAMANTE MATHEUS HENRIQUE DIAS MESSIAS
ADVOGADO JOSE AURELIO SILVA JUNIOR(OAB: 34981/CE)
ADVOGADO VICTOR COELHO BARBOSA(OAB: 34958/CE)
ADVOGADO RONALDO MARCIO SOARES BRITO(OAB: 39086/CE)
RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO MARIA CAROLINA ALMEIDA RIBEIRO DE MIRANDA(OAB: 15283/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS HENRIQUE DIAS MESSIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID faab83f preferido nos autos.

Nada a deferir quanto à petição do reclamado sob ID 566c08a, uma vez que este Juízo não impõe a notificação das partes via correio eletrônico nos casos de processos 100% digital, limitando-se a deferir audiência na modalidade videoconferência, consoante já deferido sob ID 140beff.

Cientes as partes, por seus advogados, via DJET.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000168-98.2023.5.08.0017

EXEQUENTE MARCILENE PRISCILA BATISTA BAIA
ADVOGADO MARCELO VITOR SOUZA RODRIGUES(OAB: 14631/PA)
ADVOGADO OSCAR MIRANDA DE OLIVEIRA(OAB: 17404/PA)

EXECUTADO I 9 LIFE COMERCIO E SERVICOS
LTDA

EXECUTADO POUSADE DISTRIBUIDORA DE
COSMETICOS LTDA

EXECUTADO PATRIMONIUM INCORPORADORA E
GESTORA DE BENS LTDA

EXECUTADO I9 GLOBAL EMPREENDIMENTOS
LTDA

EXECUTADO KLEBER DE SOUZA FELIX

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCILENE PRISCILA BATISTA BAIÁ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**PCDMD****DESTINATÁRIO:**MARCILENE PRISCILA BATISTA BAIÁ

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência, acerca das pesquisas patrimoniais e
atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30
(trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando as
medidas que deverão ser adotadas para a efetividade da execução.
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

PALOMA COSTA DIAS MONTENEGRO DUARTE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000197-17.2024.5.08.0017

RECLAMANTE ADELSON PRIMO DA SILVA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA
BARRETO ROSARIO(OAB: 14080/PA)

ADVOGADO MAGNO RAMOS LOPES
COSTA(OAB: 28141/PA)

RECLAMADO FORT FRUIT LTDA

ADVOGADO SILVANA REGINA GENEROZO(OAB:
222071/SP)

ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL
CAVALLI(OAB: 14114/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FORT FRUIT LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afe8f1b
proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando que o processo 0000006-02.2024.5.08.0007 tramita
em segredo de justiça, mantenha-se a prova emprestada sob sigilo
(ata de audiência sob #id:5777a51), liberando a visibilidade ao
autor.

Dê-se ciência ao reclamante para se manifestar no prazo de cinco
dias.

Cientes as partes por seus advogados, via DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000197-17.2024.5.08.0017

RECLAMANTE ADELSON PRIMO DA SILVA

ADVOGADO PATRICIA KELLY DA SILVA
BARRETO ROSARIO(OAB: 14080/PA)

ADVOGADO MAGNO RAMOS LOPES
COSTA(OAB: 28141/PA)

RECLAMADO FORT FRUIT LTDA

ADVOGADO SILVANA REGINA GENEROZO(OAB:
222071/SP)

ADVOGADO SUELLEN APARECIDA CABRAL
CAVALLI(OAB: 14114/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELSON PRIMO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID afe8f1b
proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando que o processo 0000006-02.2024.5.08.0007 tramita
em segredo de justiça, mantenha-se a prova emprestada sob sigilo
(ata de audiência sob #id:5777a51), liberando a visibilidade ao
autor.

Dê-se ciência ao reclamante para se manifestar no prazo de cinco
dias.

Cientes as partes por seus advogados, via DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000083-78.2024.5.08.0017

RECLAMANTE GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO

ADVOGADO THAMIRES SAMARA LIMA DA SILVA(OAB: 25374/PA)
 RECLAMADO BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇOES LTDA - EPP
 ADVOGADO GILVANA RODRIGUES PEREIRA(OAB: 13671/PA)
 ADVOGADO SILAS DUTRA PEREIRA(OAB: 14261/PA)
 ADVOGADO NERILENE CARDOSO EVANGELISTA(OAB: 29861/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇOES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44f8139 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A empresa reclamada comprova que já recolheu o FGTS em 25/04/2024, cujos valores estarão disponíveis para saque a partir de 29/04/2024 (Id 7366695).

Diante disso, indefiro a execução pretendida pelo autor (Id e052f8a).

Dar ciência e aguardar o cumprimento do acordo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000083-78.2024.5.08.0017

RECLAMANTE GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO THAMIRES SAMARA LIMA DA SILVA(OAB: 25374/PA)
 RECLAMADO BERESHIT E ATHAYDE CONSTRUÇOES LTDA - EPP
 ADVOGADO GILVANA RODRIGUES PEREIRA(OAB: 13671/PA)
 ADVOGADO SILAS DUTRA PEREIRA(OAB: 14261/PA)
 ADVOGADO NERILENE CARDOSO EVANGELISTA(OAB: 29861/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL GOMES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44f8139 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

A empresa reclamada comprova que já recolheu o FGTS em 25/04/2024, cujos valores estarão disponíveis para saque a partir de 29/04/2024 (Id 7366695).

Diante disso, indefiro a execução pretendida pelo autor (Id e052f8a).

Dar ciência e aguardar o cumprimento do acordo.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000172-04.2024.5.08.0017

RECLAMANTE ROSIANE CRIS CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO JEFERSON RODRIGUES DA SILVA(OAB: 77832/RS)
 RECLAMADO DANONE LTDA
 ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIANE CRIS CARVALHO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b016ed7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ROSIANE CRIS CARVALHO DA SILVA EM FACE DE DANONE LTDA, DECIDO:

A) JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR DE R\$108.103,84 ACRESCIDO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

OS VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO SEGURADO E FISCAIS FORAM DEDUZIDOS.

B) CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO VALOR DE R\$29.877,78;

C) CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE R\$1.406,65 A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. NA AUSÊNCIA DE PATROCÍNIO POR ADVOGADO, INICIAR DE OFÍCIO A EXECUÇÃO.

DEVERÁ SER DILIGENCIADO JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 495 DO CPC/15, SER AVERBADA, NO RESPECTIVO REGISTRO DO BEM ENCONTRADO, A EXISTÊNCIA DE HIPOTECA JUDICIÁRIA PARA GARANTIA DO DÉBITO DECORRENTE DA PRESENTE AÇÃO.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SEM QUE OCORRA O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, VISANDO DAR MAIOR EFETIVIDADE AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRABALHISTA, FACULTA-SE O PROTESTO DA PRESENTE DECISÃO, OBSERVADA A MESMA REGRA DE CONTAGEM DE PRAZO DO BNDT.

CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$2.987,77 CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO.

DEFIRO À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

DETERMINAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E INEXISTINDO PENDÊNCIAS, O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS;

INTEGRA A PRESENTE CONCLUSÃO A FUNDAMENTAÇÃO E O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000172-04.2024.5.08.0017

RECLAMANTE	ROSIANE CRIS CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO	JEFERSON RODRIGUES DA SILVA(OAB: 77832/RS)
RECLAMADO	DANONE LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS VISEU(OAB: 117417/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANONE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b016ed7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMAÇÃO AJUIZADA POR ROSIANE CRIS CARVALHO DA SILVA EM FACE DE DANONE LTDA, DECIDO:

A) JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE O VALOR DE R\$108.103,84 ACRESCIDO DE JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

OS VALORES REFERENTES ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO SEGURADO E FISCAIS FORAM DEDUZIDOS.

B) CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO VALOR DE R\$29.877,78;

C) CONDENAR A RECLAMADA AO PAGAMENTO DE R\$1.406,65 A TÍTULO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS. NA AUSÊNCIA DE PATROCÍNIO POR ADVOGADO, INICIAR DE OFÍCIO A EXECUÇÃO.

DEVERÁ SER DILIGENCIADO JUNTO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS, PARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 495 DO CPC/15, SER AVERBADA, NO RESPECTIVO REGISTRO DO BEM ENCONTRADO, A EXISTÊNCIA DE HIPOTECA JUDICIÁRIA PARA GARANTIA DO DÉBITO DECORRENTE DA PRESENTE AÇÃO.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, SEM QUE OCORRA O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, VISANDO DAR MAIOR EFETIVIDADE AO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRABALHISTA, FACULTA-SE O PROTESTO DA PRESENTE DECISÃO, OBSERVADA A MESMA REGRA DE CONTAGEM DE PRAZO DO BNDT.

CUSTAS PELA RECLAMADA DE R\$2.987,77 CALCULADAS SOBRE A CONDENAÇÃO.

DEFIRO À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

DETERMINAR, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO E INEXISTINDO PENDÊNCIAS, O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS;

INTEGRA A PRESENTE CONCLUSÃO A FUNDAMENTAÇÃO E O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001650-31.2016.5.08.0016

RECLAMANTE	ROSANGELA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA
------------	---------------------------------------

ADVOGADO CAMILA CHAVES JACOB
SAMPAIO(OAB: 15405/PA)

ADVOGADO BARBARA ARCOVERDE DE
OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)

RECLAMADO SIDNEY COSTA DE LOUREIRO

RECLAMADO JUNIOR LOPES ROSA

RECLAMADO VIDICON - SERVICOS DE
VIGILANCIA LTDA

ADVOGADO SANDRO CHRISTIAN DIAS
CORREA(OAB: 16007/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**TNTS****DESTINATÁRIO:**ROSANGELA DO SOCORRO BARBOSA DE MOURA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência, acerca das pesquisas patrimoniais e atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30 (trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando as medidas que deverão ser adotadas para a efetividade da execução. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TELMA NAZARE TAVARES DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000752-68.2023.5.08.0017

EXEQUENTE RAIMUNDO NONATO DE CASTRO
VAZ

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DA AMAZONIA SA

ADVOGADO KARINA MARTINS
BERWANGER(OAB: 50525/RS)

TERCEIRO MARY COHEN SOCIEDADE
INTERESSADO INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DA AMAZONIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

DEJT - PJE-JTDestinatário(s): **BANCO DA AMAZONIA SA - VIA PATRONO**

No interesse do processo supra, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), intimado para indicar conta bancária para devolução de valores, no prazo de 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO PIMENTEL FERREIRA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000233-93.2023.5.08.0017

EXEQUENTE EVERSON NOLETO NASCIMENTO

ADVOGADO LEONARDO MOREIRA D
ALMEIDA(OAB: 18344/PA)

ADVOGADO RONALDO COSME TEIXEIRA
VALEZI(OAB: 21572/PA)

EXECUTADO JUAREZ TAVORA MARQUES
CORDERO

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

EXECUTADO ESTADO DO PARA

EXECUTADO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE
DE VALORES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM
RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS
FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
- PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 39696af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR JUAREZ TÁVORA MARQUES CORDERO POR AUSÊNCIA DA GARANTIA DO JUÍZO.

RECEBO OS EMBARGOS COMO SIMPLES PETIÇÃO EM RAZÃO DA MATÉRIA SER DE ORDEM PÚBLICA E DETERMINO A LIBERAÇÃO DO BLOQUEIO DE 30% SOBRE A APOSENTADORIA DO EXECUTADO JUAREZ TÁVORA MARQUES CORDERO, DEVENDO SER EXPEDIDO OFÍCIO AO INSS COMUNICANDO O DESBLOQUEIO.

DEVEM SER LIBERADOS AO EXECUTADO OS VALORES APREENDIDOS SOB ID. 1DDFD05 (R\$4.565,64) E ID. 34EC343 (R\$1.521,98), TENDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA

INDICAR DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE DEVOLUÇÃO.
TENDO EM VISTA A EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA O RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO ESTADO DO PARÁ EMBARGAR A EXECUÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DE ID. AD31A91 E A MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE DE ID. A291428 RENUNCIANDO AO EXCEDENTE QUE ULTRAPASSAR O TETO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR ESTADUAL, EXPEÇA-SE A RPV.
DAR CIÊNCIA.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000233-93.2023.5.08.0017

EXEQUENTE	EVERSON NOLETO NASCIMENTO
ADVOGADO	LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA(OAB: 18344/PA)
ADVOGADO	RONALDO COSME TEIXEIRA VALEZI(OAB: 21572/PA)
EXECUTADO	JUAREZ TAVORA MARQUES CORDERO
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
EXECUTADO	ESTADO DO PARA
EXECUTADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVERSON NOLETO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 39696af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA NÃO CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR JUAREZ TÁVORA MARQUES CORDERO POR AUSÊNCIA DA GARANTIA DO JUÍZO.

RECEBO OS EMBARGOS COMO SIMPLES PETIÇÃO EM RAZÃO DA MATÉRIA SER DE ORDEM PÚBLICA E DETERMINO A LIBERAÇÃO DO BLOQUEIO DE 30% SOBRE A APOSENTADORIA DO EXECUTADO JUAREZ TÁVORA MARQUES CORDERO, DEVENDO SER EXPEDIDO OFÍCIO AO INSS COMUNICANDO O DESBLOQUEIO.
DEVEM SER LIBERADOS AO EXECUTADO OS VALORES

APREENDIDOS SOB ID. 1DDFD05 (R\$4.565,64) E ID. 34EC343 (R\$1.521,98), TENDO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PARA INDICAR DADOS BANCÁRIOS PARA FINS DE DEVOLUÇÃO.
TENDO EM VISTA A EXPIRAÇÃO DE PRAZO PARA O RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO ESTADO DO PARÁ EMBARGAR A EXECUÇÃO, CONFORME CERTIDÃO DE ID. AD31A91 E A MANIFESTAÇÃO DO RECLAMANTE DE ID. A291428 RENUNCIANDO AO EXCEDENTE QUE ULTRAPASSAR O TETO DA REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR ESTADUAL, EXPEÇA-SE A RPV.
DAR CIÊNCIA.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000285-28.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	MARIZA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDA DE ARAUJO BARROS(OAB: 26650/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	ORIMAR BENEDITO DE SOUSA RODRIGUES JUNIOR(OAB: 21348/PA)
ADVOGADO	ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIZA FERREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff768af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos e que expirou o prazo para o executado embargar a execução, conforme certidão de id.5c01b24,

DETERMINO:

1. Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;
2. Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, e após recolher os encargos legais, conforme cálculo de id.44d993e;
3. Dar ciência ao executado, nos termos do art.104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
4. Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura

tenham sido registradas em face da executada/sócios;

5. Consultar os dados financeiros do processo, bem como, consultar os convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 2º, § 2º do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N°01, de 14/02/2019;

6. Após, ao registro dos pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos do desempenho da Vara, e sem mais pendências, arquivem-se os autos em caráter definitivo.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000285-28.2023.5.08.0005

RECLAMANTE	MARIZA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	FERNANDA DE ARAUJO BARROS(OAB: 26650/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO	ORIMAR BENEDITO DE SOUSA RODRIGUES JUNIOR(OAB: 21348/PA)
ADVOGADO	ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ff768af proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos e que expirou o prazo para o executado embargar a execução, conforme certidão de id.5c01b24,

DETERMINO:

1. Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;
2. Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, e após recolher os encargos legais, conforme cálculo de id.44d993e;
3. Dar ciência ao executado, nos termos do art.104 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;
4. Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios;
5. Consultar os dados financeiros do processo, bem como, consultar os convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, nos

termos do art. 2º, § 2º do ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT N°01, de 14/02/2019;

6. Após, ao registro dos pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos do desempenho da Vara, e sem mais pendências, arquivem-se os autos em caráter definitivo.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000302-91.2024.5.08.0017

EXEQUENTE	SILVIA DE ABREU VASCONCELOS
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIA DE ABREU VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 16abe5b proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando a certidão sob #id:e2d925a , DETERMINO:

- Retificar a autuação para constar a classe judicial correta, qual seja, ação de cumprimento de sentença;
- Notificar a exequente para, em cinco dias, apresentar os cálculos por si confeccionados (#id:1fa943d) no formato PJC , via e-mail para a secretaria da Vara;
- Cumprida a determinação, ao setor de cálculos para conversão do arquivo PJC para o PJECALC;
- Após, notificar o executado, para, no prazo de 8 dias, impugnar fundamentadamente os cálculos juntados pelo exequente, se for de seu interesse, com a indicação dos itens e valores objetos da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT

Ciente o(a) exequente por seu advogado, via DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000301-09.2024.5.08.0017

EXEQUENTE	SILVANA DE NAZARE MOREIRA SANTOS
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA DE NAZARE MOREIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 608005c proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando a certidão sob #id:d22e433, DETERMINO:

-retifique-se a autuação para constar a classe judicial correta, qual seja, ação de cumprimento de sentença;

-notifique-se a exequente para, no prazo de 15 dias, emendar a inicial, apresentando procuração assinada com poderes aos seus advogados, sob pena de extinção do processo.

Ciente o(a) reclamante por seu advogado, via DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000596-17.2022.5.08.0017

RECLAMANTE	MAYK SANTOS DOS SANTOS
ADVOGADO	LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS(OAB: 25114/PA)
ADVOGADO	GREICE COSTA VIEIRA(OAB: 19973/PA)
RECLAMADO	CHARLES G. BARROS
RECLAMADO	CHARLES GOMES BARROS
RECLAMADO	C GOMES BARROS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MAYK SANTOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2171cae proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

PCDMD

Considerando a certidão de expiração de prazo para agravo de petição de **id. 9097de0**, DETERMINO:

1. Cite-se o reclamado **C GOMES BARROS EIRELI**, via edital,

considerando encontrar-se em local incerto e não sabido, para pagar a dívida ou garantir a execução (**R\$12.876,53**), no prazo de 48 h, sob pena de penhora, nos termos do art. 880 da CLT;

2. Inerte, execute-se por meio da penhora de valores e bens, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC, por meio de decisão específica.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000025-46.2022.5.08.0017

RECLAMANTE	KLEBER MANOEL VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO	EMANUELLY MENDES BARBOSA(OAB: 25801/PA)
ADVOGADO	DAVI SORANO CASTRO SOUTO(OAB: 17529/PA)
ADVOGADO	ABRAHAO THADEU DE MORAES FOINQUINOS(OAB: 17098/PA)
RECLAMADO	J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA(OAB: 24159/PA)
RECLAMADO	AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA(OAB: 24159/PA)
RECLAMADO	JOSIEL DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA(OAB: 24159/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBER MANOEL VIEIRA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6b6c21 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Liberar o valor disponível ao exequente na forma requerida, crédito na conta de seu patrono.

Considerando que não houve êxito integral na tentativa de bloqueio, teimosinha por 30 dias, fica o exequente intimado pela publicação da presente decisão no DEJT para que indique bens à penhora e/ou requeira o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de início da fluíção do prazos da prescrição intercorrente nos termos do art. 11-A da CLT.

Na inércia, encaminhar os autos ao sobrestamento para aguardar a expiração do prazo acima referido.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000025-46.2022.5.08.0017

RECLAMANTE	KLEBER MANOEL VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO	EMANUELLY MENDES BARBOSA(OAB: 25801/PA)
ADVOGADO	DAVI SORANO CASTRO SOUTO(OAB: 17529/PA)
ADVOGADO	ABRAHAO THADEU DE MORAES FOINQUINOS(OAB: 17098/PA)
RECLAMADO	J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA(OAB: 24159/PA)
RECLAMADO	AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA(OAB: 24159/PA)
RECLAMADO	JOSIEL DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	PABLO BUARQUE CAMACHO(OAB: 24153/PA)
ADVOGADO	LINO VICTOR DA GAMA RODRIGUES ARAUJO(OAB: 26002/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CARDOSO CARRERA DA SILVA(OAB: 24159/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
- J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- JOSIEL DOS SANTOS ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6b6c21 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Liberar o valor disponível ao exequente na forma requerida, crédito na conta de seu patrono.

Considerando que não houve êxito integral na tentativa de bloqueio, teimosinha por 30 dias, fica o exequente intimado pela publicação da presente decisão no DEJT para que indique bens à penhora e/ou requeira o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de início da fluíção do prazos da prescrição intercorrente nos termos do art. 11-A da CLT.

Na inércia, encaminhar os autos ao sobrestamento para aguardar a expiração do prazo acima referido.

Dar ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000211-06.2021.5.08.0017

RECLAMANTE	JUANITO DE LIMA MARINHO
ADVOGADO	IGOR DA SILVA PINHEIRO(OAB: 19979/PA)
ADVOGADO	DAYANI CAROLINE ROCHA DE MORAES(OAB: 23417/PA)
ADVOGADO	RAQUEL GARCIA CUNHA(OAB: 24468/PA)
ADVOGADO	ANA CELESTE FIGUEIREDO LEITAO DA SILVA(OAB: 24644/PA)
RECLAMADO	SERNAV SERVICOS & NAVEGACAO EIRELI
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA
RECLAMADO	IZONEIDE DA SILVA PANTOJA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUANITO DE LIMA MARINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 134b640 proferido nos autos.

DESPACHO

Analisando os autos com mais vagar, verifico que foram juntados dois cálculos atualizados, ids. 54b82bb e 4329cf2, um referente ao valor da condenação imposta à reclamada principal e outro para a União.

Contudo, conforme esclarecido no despacho de id. ad6b9ec, o E. Tribunal excluiu a limitação da condenação imposta à União Federal, de modo que esta passou a responder, subsidiariamente, por todas as verbas impostas à reclamada principal, sem limitação

de período, consoante Acórdão de id. 8a2ae59, a seguir destacado:
Insurge-se o reclamante contra a limitação do cálculo da condenação da União ao período de 1º.01.2017 a 29.5.2020. Aduz que, nos termos da Súmula 331 do TST, a responsabilidade subsidiária abrange todo o período do pacto laboral.

Tem razão, o recorrente.

Na sentença, a condenação foi limitada ao término do contrato administrativo, datado de 29.5.2020. Contudo, a baixa na CTPS do reclamante, decorrente do contrato de trabalho mantido com sua empregadora, ocorreu em 05.6.2020, após cumprimento do aviso prévio formulado em 21.4.2020.

Desse modo, não se pode considerar a data do término do contrato administrativo uma vez que a prestação de serviços foi direcionada para o ente público e o aviso prévio deve ser contado no tempo de serviço, devendo a responsabilidade subsidiária abranger todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral, ao teor da Súmula 331, VI, do TST, a seguir transcrita:

VI - A responsabilidade subsidiária do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral.

Ressalte-se que a limitação fixada pelo Juízo resultou na exclusão das verbas rescisórias, o que não pode ser admitido, ante a conduta culposa do ente público em não fiscalizar o cumprimento das obrigações trabalhistas dos empregados das empresas contratadas.
Recurso provido.

[...]

ACORDAM OS DESEMBARGADORES DA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER dos recursos, à exceção do recurso interposto pelo reclamante às folhas 541/548, ante o princípio da irrecorribilidade; no mérito, negAR provimento ao da reclamada União e **dAR provimento ao do reclamante para excluir a limitação da condenação imposta ao ente público.** AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER a sentença em seus demais termos, inclusive quanto às custas. Tudo conforme os fundamentos.

Desta feita, **chamo o feito a ordem**, para dar novamente ciência à União do **cálculo de id.54b82bb**, que é referente ao total devido pela reclamada principal e por consequência pelas responsáveis subsidiárias, atualizado conforme nova planilha a seguir anexa para, querendo, embargar a execução, no prazo de 30 dias ou manifestar eventual abstenção.

Expirado o prazo acima, venham conclusos, com vistas ao prosseguimento da execução em face da União, tendo em vista o SISBAJUD infrutífero em face da também devedora subsidiária IZONEIDE DA SILVA PANTOJA, conforme certidão de id.19702cf. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000414-31.2022.5.08.0017

EXEQUENTE	ROSI DA SILVA SOUSA
ADVOGADO	LEONARDO MOREIRA D ALMEIDA(OAB: 18344/PA)
EXECUTADO	AUTO VIACAO MONTE CRISTO LTDA
ADVOGADO	JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	JOAO VITOR SALOMAO DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 34731/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
EXECUTADO	JOSIEL DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO	JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
EXECUTADO	J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
ADVOGADO	JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSI DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a14aab9 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

PCDMD

Considerando a certidão de expiração de prazo para os executados

JOSIEL DOS SANTOS ROCHA e J ROCHA ASSESSORIA

EMPRESARIAL LTDA pagarem ou garantirem a execução

(R\$6.349,24), de id. 006e336, DETERMINO:

1. Execute-se por meio da penhora de valores e bens, via SISBAJUD, com repetição de 30 dias, observando-se a gradação prevista no art. 835 do CPC;
 2. Havendo êxito parcial ou total, ficam, desde já, convolados em penhora os valores porventura bloqueados, ato que deverá ser dado ciência ao executado e, garantida a dívida ou expirado o prazo, sem embargos, transferir o valor correspondente para conta judicial à disposição do Juízo, ficando desde já determinado o desbloqueio de eventuais valores excedentes;
 3. Confirmada a transferência pelo sistema SISBAJUD, pagar ao demandante, até o limite de seus créditos, recolhendo-se, simultaneamente, os encargos legais;
 4. Após, conclusos.
- BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº AlvJud-0000109-76.2024.5.08.0017

REQUERENTE ANGELA HELENA DIAS DO NASCIMENTO
 ADVOGADO LEANDRO RAFAEL LOBO LEITE(OAB: 14630/PA)
 ADVOGADO GEORGE LEONARDO LOBO LEITE(OAB: 16309/PA)
 INTERESSADO CITIBANK N A
 TERCEIRO INTERESSADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELA HELENA DIAS DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5fa6aaf proferido nos autos.

DESPACHO

Fornecer a CEF as informações solicitadas sob ID 9acfb4, a fim de termos os esclarecimentos necessários sobre a natureza do valor constante na conta vinculada do *de cujus*.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MELINA RUSSELAKIS CARNEIRO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000565-07.2016.5.08.0017

RECLAMANTE FELIPE HENRIQUE ROMAO DE FREITAS
 ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL(OAB: 22171/PA)

ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES(OAB: 18555/PA)
 RECLAMANTE ALEX JANUARIO REIS DE FREITAS
 RECLAMANTE FERNANDO ALEX ROMAO DE FREITAS
 ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES(OAB: 18555/PA)
 ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL(OAB: 22171/PA)
 RECLAMANTE FRANCILEIDE ROMAO DE FREITAS
 ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES(OAB: 18555/PA)
 ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL(OAB: 22171/PA)
 RECLAMADO NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 ADVOGADO LORENA TEIXEIRA LIMA(OAB: 12972/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECLAMADO PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO(OAB: 14110/PA)
 ADVOGADO PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES(OAB: 22717/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE HENRIQUE ROMAO DE FREITAS
- FERNANDO ALEX ROMAO DE FREITAS
- FRANCILEIDE ROMAO DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2239389 proferida nos autos.

DECISÃO

Nego seguimento ao agravo de petição interposto sob Id. 7e4e195 pelo segundo executado Nazaré Comercial de Alimentos Magazines LTDA., eis que a execução não se encontra totalmente garantida.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ MARQUES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000565-07.2016.5.08.0017

RECLAMANTE FELIPE HENRIQUE ROMAO DE FREITAS
 ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL(OAB: 22171/PA)
 ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES(OAB: 18555/PA)
 RECLAMANTE ALEX JANUARIO REIS DE FREITAS
 RECLAMANTE FERNANDO ALEX ROMAO DE FREITAS
 ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES(OAB: 18555/PA)

ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL(OAB: 22171/PA)
 RECLAMANTE FRANCILEIDE ROMAO DE FREITAS
 ADVOGADO DIEGO QUEIROZ GOMES(OAB: 18555/PA)
 ADVOGADO LEANDRO NEY NEGRAO DO AMARAL(OAB: 22171/PA)
 RECLAMADO NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 ADVOGADO LORENA TEIXEIRA LIMA(OAB: 12972/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECLAMADO PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO(OAB: 14110/PA)
 ADVOGADO PAMELA DESYREE FARIAS GONCALVES(OAB: 22717/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZARE COMERCIAL DE ALIMENTOS E MAGAZINES LTDA
 - PUMA SERVICOS ESPECIALIZADOS DE VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2239389 proferida nos autos.

DECISÃO

Nego seguimento ao agravo de petição interposto sob Id. 7e4e195 pelo segundo executado Nazaré Comercial de Alimentos Magazines LTDA., eis que a execução não se encontra totalmente garantida.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ MARQUES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000814-11.2023.5.08.0017

RECLAMANTE ANDERSON VINICIUS MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO João Carlos Fonseca Batista(OAB: 17869/PA)
 ADVOGADO ELBA BRITO MAUES(OAB: 31321/PA)
 RECLAMADO COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES(OAB: 149207/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON VINICIUS MOREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ae978a proferido nos autos.

DESPACHO

Nos termos do art. 897-A, §2º, da CLT, manifeste-se O

RECLAMANTE sobre os Embargos de Declaração apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão.

Após, tornem os autos conclusos para decisão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000814-11.2023.5.08.0017

RECLAMANTE ANDERSON VINICIUS MOREIRA DA SILVA
 ADVOGADO João Carlos Fonseca Batista(OAB: 17869/PA)
 ADVOGADO ELBA BRITO MAUES(OAB: 31321/PA)
 RECLAMADO COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO GUSTAVO GRANADEIRO GUIMARAES(OAB: 149207/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLGATE PALMOLIVE INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ae978a proferido nos autos.

DESPACHO

Nos termos do art. 897-A, §2º, da CLT, manifeste-se O

RECLAMANTE sobre os Embargos de Declaração apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão.

Após, tornem os autos conclusos para decisão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000918-03.2023.5.08.0017

RECLAMANTE PAULO VITOR DOS SANTOS CORDEIRO
 ADVOGADO ANDERSON DE ABREU BARROSO(OAB: 20331/PA)
 RECLAMADO EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO
FLORENCIO(OAB: 21679/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS GLOBO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74c54b4
preferido nos autos.

DESPACHO

Nos termos do art. 897-A, §2º, da CLT, manifeste-se a reclamada
sobre os Embargos de Declaração apresentados, no prazo de 5
(cinco) dias sob pena de preclusão.

Após, tornem os autos conclusos para decisão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000918-03.2023.5.08.0017

RECLAMANTE PAULO VITOR DOS SANTOS
CORDEIRO
ADVOGADO ANDERSON DE ABREU
BARROSO(OAB: 20331/PA)
RECLAMADO EMPREENDIMENTOS
FARMACEUTICOS GLOBO LTDA
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO ALCOFORADO
FLORENCIO(OAB: 21679/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO VITOR DOS SANTOS CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 74c54b4
preferido nos autos.

DESPACHO

Nos termos do art. 897-A, §2º, da CLT, manifeste-se a reclamada
sobre os Embargos de Declaração apresentados, no prazo de 5
(cinco) dias sob pena de preclusão.

Após, tornem os autos conclusos para decisão.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000924-10.2023.5.08.0017

RECLAMANTE ROSIVAN WILLIAM DA SILVA DIAS
ADVOGADO EZEQUIEL GOMES DOS
SANTOS(OAB: 31316/GO)
RECLAMADO F CORREIA TAVARES EIRELI
ADVOGADO ALINE DE CARVALHO BAKER(OAB:
35939/PA)
ADVOGADO ALISSANDRA TATIANE XIMENDES
DE CARVALHO(OAB: 20976/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVAN WILLIAM DA SILVA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e3ee35f
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isto, na forma da fundamentação, **ACOLHEM-SE em parte**
os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apresentados por **F CORREIA**
TAVARES EIRELI.

Intimem-se.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000924-10.2023.5.08.0017

RECLAMANTE ROSIVAN WILLIAM DA SILVA DIAS
ADVOGADO EZEQUIEL GOMES DOS
SANTOS(OAB: 31316/GO)
RECLAMADO F CORREIA TAVARES EIRELI
ADVOGADO ALINE DE CARVALHO BAKER(OAB:
35939/PA)
ADVOGADO ALISSANDRA TATIANE XIMENDES
DE CARVALHO(OAB: 20976/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- F CORREIA TAVARES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e3ee35f
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isto, na forma da fundamentação, **ACOLHEM-SE em parte**
os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apresentados por **F CORREIA**
TAVARES EIRELI.

Intimem-se.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000053-43.2024.5.08.0017

RECLAMANTE SANDRA MARCELA REIS SILVA
 ADVOGADO FERNANDO LEO ROUMIE(OAB: 24383/PA)
 ADVOGADO DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR(OAB: 14139/PA)
 RECLAMADO D C DA SILVA C DO NASCIMENTO
 ADVOGADO DANIEL BROUX MARTINS DA CRUZ FILHO(OAB: 8156/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- D C DA SILVA C DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3b7f5f proferido nos autos.

DESPACHO

Nos termos do art. 897-A, §2º, da CLT, manifeste-se a reclamada sobre os Embargos de Declaração apresentados, no prazo de 5 (cinco) dias sob pena de preclusão.

Após, tornem os autos conclusos para decisão.

No mais, em relação à manifestação de id a3802e2, nada a considerar, uma vez que a sentença, apesar de proferida em 25.03.2024, foi devidamente publicada com intimação das partes através do diário eletrônico.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

18ª Vara do Trabalho de Belém
Notificação

Processo Nº ATOrd-0000622-12.2022.5.08.0018

RECLAMANTE YVES THIERRE LISBOA LOPES
 ADVOGADO YVES THIERRE LISBOA LOPES(OAB: 18813/PA)
 RECLAMADO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 7 REGIAO
 ADVOGADO EZENILDA BENJO DE FREITAS(OAB: 18414/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- YVES THIERRE LISBOA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: YVES THIERRE LISBOA LOPES****Endereço desconhecido**

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" intimada, por meio de seu advogado, para ciência de que foi emitidos alvarás judiciais para pagamento de seu crédito.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS PEREIRA ROSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000217-05.2024.5.08.0018

RECLAMANTE ANTONIA MARIA DE SOUZA
 ADVOGADO JANILDE CARVALHO PINTO(OAB: 37450/PA)
 RECLAMADO MAITE DE SOUZA MOITA
 RECLAMADO João Emanuel Vitor Linderberg Machado das Chagas

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA MARIA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e129fcd proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Intime-se o reclamados no endereço residencial contatante na inicial.

II - Restando infrutífera a notificação por mudança de endereço, fica, desde já, a secretaria da vara autorizada a proceder a intimação de ambos os reclamados no endereço da empresa de propriedade do sr. João Emanuel Vitor Lindemberg Machado das Chaga (Grecia Decor Comercio Ltda), conforme requerido na emenda à inicial, por meio de oficial de justiça.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000772-35.2022.5.08.0004

RECLAMANTE LETICIA CRISTINA CARDOSO DE AGUIAR
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMANTE LUCIANA MARTINS GOULART
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMANTE MARIA SOLIMAR SILVA DA CUNHA
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA CRISTINA CARDOSO DE AGUIAR
- LUCIANA MARTINS GOULART
- MARIA SOLIMAR SILVA DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4c012f proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando os termos da sentença de ID. 9ca3c7f, bem como a manifestação das reclamantes de ID. 8b82c10, expeça-se mandado ao reclamado, para cumprimento das determinações da sentença já referida, devendo proceder à incorporação, em folha de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, do adicional de insalubridade calculado com base no vencimento ou salário-base das reclamantes, sob pena de pagar multa de R\$ 5.000,00 por mês, até o limite de R\$-15.000,00, em caso de não cumprimento.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000298-51.2024.5.08.0018

RECLAMANTE KATIA DO SOCORRO DA MOTA DA COSTA
 ADVOGADO MARIAH COSTA FONSECA(OAB: 24185/PA)
 RECLAMADO SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- KATIA DO SOCORRO DA MOTA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 570befc proferido nos autos.

DESPACHO

Determino que se inclua o processo em pauta do CEJUSC 1º Grau, para realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DE FORMA VIRTUAL (TELEPRESENCIAL), através da plataforma ZOOM. NA AUDIÊNCIA INAUGURAL DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC 1º GRAU (BELÉM) NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE SEREM APRESENTADAS TESTEMUNHAS.

As partes e advogados deverão acessar o seguinte link:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
 br.zoom.us/j/88016138794?pwd=U3MwOXpDWm5peDBLL1FqcXln
 azVtZz09

ID da reunião: 880 1613 8794

Senha de acesso: JjqQD7GS

Notificar a parte autora, por seu advogado, via DEJT.

Notificar a reclamada, pela via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000304-58.2024.5.08.0018

RECLAMANTE ESMERALDO TRINDADE DOS SANTOS
 ADVOGADO HILTON DA SILVA PONTES(OAB: 3948/PA)
 ADVOGADO DEISE MARIA CARVALHO DE ANDRADE(OAB: 15544/PA)
 RECLAMADO ESSENCIAL RH E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ESMERALDO TRINDADE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bbf2ad proferido nos autos.

DESPACHO

Determino que se inclua o processo em pauta do CEJUSC 1º Grau, para realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DE FORMA VIRTUAL (TELEPRESENCIAL), através da plataforma ZOOM. NA AUDIÊNCIA INAUGURAL DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC 1º GRAU (BELÉM) NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE SEREM APRESENTADAS TESTEMUNHAS.

As partes e advogados deverão acessar o seguinte link:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -

br.zoom.us/j/88016138794?pwd=U3MwOXpDWm5peDBLL1FqcXln
azVtZz09

ID da reunião: 880 1613 8794

Senha de acesso: JjqQD7GS

Notificar a parte autora, por seu advogado, via DEJT.

Notificar a reclamada, pela via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000308-95.2024.5.08.0018

RECLAMANTE	EDMILSON BRUNO MORAES NOBREGA
ADVOGADO	LEONARDO BRAGA SANTOS(OAB: 36369/PA)
ADVOGADO	PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS(OAB: 8414/PA)
RECLAMADO	COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO BAIXO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDMILSON BRUNO MORAES NOBREGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bfdc2a6 preferido nos autos.

DESPACHO

Determino que se inclua o processo em pauta do CEJUSC 1º Grau, para realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DE FORMA VIRTUAL (TELEPRESENCIAL), através da plataforma ZOOM. NA AUDIÊNCIA INAUGURAL DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC 1º GRAU (BELÉM) NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE SEREM APRESENTADAS TESTEMUNHAS.

As partes e advogados deverão acessar o seguinte link:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/88016138794?pwd=U3MwOXpDWm5peDBLL1FqcXlnazVtZz09>

ID da reunião: 880 1613 8794

Senha de acesso: JjqQD7GS

Notificar a parte autora, por seu advogado, via DEJT.

Notificar a reclamada, pela via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000725-82.2023.5.08.0018

RECLAMANTE	CINTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **RECURSO ORDINÁRIO** do reclamante, interposto nos autos sob o ID. 754b1af.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000725-82.2023.5.08.0018

RECLAMANTE	CINTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	DAVI DIAS DE ASSUNCAO(OAB: 24337/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CINTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:CINTIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **RECURSO ORDINÁRIO** do reclamado, interposto nos autos sob

o ID. a58fe79.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000873-93.2023.5.08.0018

RECLAMANTE EDIVALDO DOUGLAS DO
NASCIMENTO SOUZA
ADVOGADO ORLANDO SÉRGIO PEREIRA
MORAIS(OAB: 9564/PA)
RECLAMADO STONE PAGAMENTOS S.A.
ADVOGADO MARCELO SENA SANTOS(OAB:
30007/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- STONE PAGAMENTOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:STONE PAGAMENTOS S.A.

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **RECURSO ORDINÁRIO** do reclamante, interposto nos autos sob o ID. 3efc3a3.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000471-12.2023.5.08.0018

RECLAMANTE JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO ANA LUIZA FARIAS COSTA(OAB:
29986/PA)
RECLAMADO TERA TELECOMUNICACOES,
REDES E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO MANOLO PORTUGAL FAIAD
FREITAS(OAB: 17617/PA)
ADVOGADO VITORIA FRANCES
NASCIMENTO(OAB: 34786/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES
LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5cf0b4e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a determinação de aplicação de multa, caso a executada não cumprisse com a anotação da CTPS do autor, atualizem-se os cálculos integrantes da sentença proferida sob o ID. adb1c09 como expressamente requerido pelo autor na petição de ID. ca1f40d, voltando-me conclusos os autos para homologação da conta.

Após a homologação, por ora, prossiga-se na execução através de penhora dos ativos financeiros pertencentes à executada, pelo SisbaJud. Caso infrutíferas as tentativas de penhoras, prosseguir com o *iter* procedimental contido na Recomendação CGJT nº 02/2011, inclusive com a realização de pesquisas patrimoniais em nome das executadas, por meio dos sistemas disponíveis para essa finalidade.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000471-12.2023.5.08.0018

RECLAMANTE JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA
ADVOGADO ANA LUIZA FARIAS COSTA(OAB:
29986/PA)
RECLAMADO TERA TELECOMUNICACOES,
REDES E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO MANOLO PORTUGAL FAIAD
FREITAS(OAB: 17617/PA)
ADVOGADO VITORIA FRANCES
NASCIMENTO(OAB: 34786/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO OLIVEIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5cf0b4e proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando a determinação de aplicação de multa, caso a executada não cumprisse com a anotação da CTPS do autor, atualizem-se os cálculos integrantes da sentença proferida sob o ID. adb1c09 como expressamente requerido pelo autor na petição de ID. ca1f40d, voltando-me conclusos os autos para homologação da

conta.

Após a homologação, por ora, prossiga-se na execução através de penhora dos ativos financeiros pertencentes à executada, pelo SisbaJud. Caso infrutíferas as tentativas de penhoras, prosseguir com o *iter* procedimental contido na Recomendação CGJT nº 02/2011, inclusive com a realização de pesquisas patrimoniais em nome das executadas, por meio dos sistemas disponíveis para essa finalidade.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000678-16.2020.5.08.0018

RECLAMANTE	ELIANE MARIA OLIVEIRA DE MORAES
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE MARIA OLIVEIRA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0101fd proferido nos autos.

DESPACHO

Ao setor de cálculos para adequação da conta, considerando os termos da Sentença de ID. d737926 e Acórdão de ID. 737a4b5.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000821-34.2022.5.08.0018

RECLAMANTE	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
RECLAMADO	SUPER MERCADO CIDADE LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3381182 proferido nos autos.

Vistos, etc.

I - Consoante certificado na conclusão de ID. 9e06452, o E.TRT da 8ª Região reformou a sentença de conhecimento proferida nos autos, por meio do Acórdão de ID. 20860ec, com os acréscimos do Acórdão de ID. f264881, afastando o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho e estabelecendo que a dispensa do autor ocorreu a pedido.

A Secretaria também certifica que o Acórdão fixou, como data de rompimento contratual, o dia 07/12/2022, e, ainda, que a sentença de conhecimento condenou a reclamada a proceder à anotação da baixa contratual na CTPS do reclamante, sob pena de multa.

II - Considerando os termos certificados, assim como as decisões proferidas pelos Acórdãos citados anteriormente, com modulação quanto à data de dispensa em relação àquela previamente estabelecida pelo julgado proferido em primeiro grau, determino, por ora, que a Secretaria da Vara intime o reclamante, para que proceda, no prazo de 5 (cinco) dias, ao depósito de sua CTPS, por meio do setor de Protocolo do TRT da 8ª Região.

Após, intime-se a reclamada para que, também no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à anotação da baixa contratual na CTPS do autor, registrando o dia 07/12/2022, levando em consideração a data e a modalidade rescisória estabelecidas pelo Acórdão, sob pena de incidência da multa diária fixada pela sentença de conhecimento.

III - Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000821-34.2022.5.08.0018

RECLAMANTE	ADRIANA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
RECLAMADO	SUPER MERCADO CIDADE LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUPER MERCADO CIDADE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3381182 proferido nos autos.

Vistos, etc.

I - Consoante certificado na conclusão de ID. 9e06452, o E.TRT da 8ª Região reformou a sentença de conhecimento proferida nos autos, por meio do Acórdão de ID. 20860ec, com os acréscimos do Acórdão de ID. f264881, afastando o reconhecimento da rescisão indireta do contrato de trabalho e estabelecendo que a dispensa do autor ocorreu a pedido.

A Secretaria também certifica que o Acórdão fixou, como data de rompimento contratual, o dia 07/12/2022, e, ainda, que a sentença de conhecimento condenou a reclamada a proceder à anotação da baixa contratual na CTPS do reclamante, sob pena de multa.

II - Considerando os termos certificados, assim como as decisões proferidas pelos Acórdãos citados anteriormente, com modulação quanto à data de dispensa em relação àquela previamente estabelecida pelo julgado proferido em primeiro grau, determino, por ora, que a Secretaria da Vara intime o reclamante, para que proceda, no prazo de 5 (cinco) dias, ao depósito de sua CTPS, por meio do setor de Protocolo do TRT da 8ª Região.

Após, intime-se a reclamada para que, também no prazo de 5 (cinco) dias, proceda à anotação da baixa contratual na CTPS do autor, registrando o dia 07/12/2022, levando em consideração a data e a modalidade rescisória estabelecidas pelo Acórdão, sob pena de incidência da multa diária fixada pela sentença de conhecimento.

III - Dê-se ciência.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ACPCiv-0000877-33.2023.5.08.0018

AUTOR	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	THAIS REGINA DE SOUZA(OAB: 13959/PA)
RÉU	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **RECURSO ORDINÁRIO** do reclamado, interposto nos autos sob o ID. 5000320.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000760-42.2023.5.08.0018

RECLAMANTE	ANTONIO MAURO DE JESUS AIRES
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
RECLAMADO	EUNOS CONSTRUCAO E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MAURO DE JESUS AIRES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ANTONIO MAURO DE JESUS AIRES

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **RECURSO ORDINÁRIO** do reclamado, interposto nos autos sob o ID. 514d4d3.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000581-89.2015.5.08.0018

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMANTE JORGE CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECLAMADO CLAUDIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO VALTER PAIXAO FELIX DOS SANTOS
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO VA BRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RECLAMADO V.A.X TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- V.A.X TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:V.A.X TRANSPORTES LTDA**

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **AGRAVO DE PETIÇÃO** do exequente, interposto nos autos sob o ID. 908d472.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000581-89.2015.5.08.0018

RECLAMANTE JORGE CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECLAMADO CLAUDIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO VALTER PAIXAO FELIX DOS SANTOS

ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO VA BRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RECLAMADO V.A.X TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:CLAUDIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS**

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **AGRAVO DE PETIÇÃO** do exequente, interposto nos autos sob o ID. 908d472.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000581-89.2015.5.08.0018

RECLAMANTE JORGE CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECLAMADO CLAUDIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO GERALDO DOS SANTOS JUNIOR
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO VALTER PAIXAO FELIX DOS SANTOS
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)
 RECLAMADO VA BRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA
 RECLAMADO V.A.X TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)
 ADVOGADO MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO DOS SANTOS JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: GERALDO DOS SANTOS JUNIOR

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões ao **AGRAVO DE PETIÇÃO** do exequente, interposto nos autos sob o ID. 908d472.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000581-89.2015.5.08.0018

RECLAMANTE	JORGE CARDOSO DA SILVA	
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)	PODER JUDICIÁRIO
RECLAMADO	CLAUDIA PAIXAO FELIX DOS SANTOS	JUSTIÇA DO
ADVOGADO	CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)	
ADVOGADO	MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)	
RECLAMADO	GERALDO DOS SANTOS JUNIOR	
ADVOGADO	MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)	
RECLAMADO	VALTER PAIXAO FELIX DOS SANTOS	
ADVOGADO	CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)	
ADVOGADO	MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)	
RECLAMADO	VA BRASIL SERVICOS TEMPORARIOS LTDA	
RECLAMADO	V.A.X TRANSPORTES LTDA	
ADVOGADO	CHRISTINE DE SOUZA(OAB: 9944/PA)	
ADVOGADO	MARCELO BECKER GIL RODRIGUES(OAB: 26346/PE)	

Intimado(s)/Citado(s):

- VALTER PAIXAO FELIX DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: VALTER PAIXAO FELIX DOS SANTOS

No interesse do processo supra, fica a parte, indicada no campo destinatário, intimada para ciência e apresentação de contrarrazões

ao **AGRAVO DE PETIÇÃO** do exequente, interposto nos autos sob o ID. 908d472.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

RAMON FERREIRA TAVARES

Servidor

Processo Nº ConPag-000067-24.2024.5.08.0018

CONSIGNANTE	BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA
ADVOGADO	FRANCINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA(OAB: 10758/PA)
CONSIGNATÁRIO	KHASSIO FURTADO PAMPOLHA
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARA

No interesse do processo supra, fica o reclamado intimado, através de seu patrono, para comprovar o recolhimento previdenciário (**R\$274,27**), no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOSE LUIZ QUARESMA LIMA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000383-08.2022.5.08.0018

RECLAMANTE	REJANE DO SOCORRO PERDIGAO CORDEIRO
ADVOGADO	ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN(OAB: 16690/PA)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	JOSE ANTONIO MARTINS(OAB: 114760/RJ)
PERITO	LUCIO WEBER RABELO

Intimado(s)/Citado(s):

- REJANE DO SOCORRO PERDIGAO CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16ff59d
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA PARTE EXEQUENTE CONTRA OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA VARA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LA. ASSIM, SÃO MANTIDOS TODOS OS PARÂMETROS DA CONTA IMPUGNADA, ID. 541a94a. REGISTRO QUE A PARTE EXECUTADA MANIFESTOU CONCORDÂNCIA EM RELAÇÃO À CITADA CONTA (ID. 6810d28), PELO QUE DETERMINO QUE SEJA INTIMADA PARA DEPOSITAR O VALOR DE DE R\$36.574,28, COM POSTERIOR LIBERAÇÃO EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE, DEVENDO SER COBRADOS OS DEMAIS VALORES AINDA DEVIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS CÁLCULOS SUPRACITADOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS.

As partes são consideradas intimadas com a publicação desta, pois possuem advogados habilitados nos autos.

KARLA MARTINS FROTA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000383-08.2022.5.08.0018

RECLAMANTE	REJANE DO SOCORRO PERDIGAO CORDEIRO
ADVOGADO	ANDRE RENATO NASCIMENTO BECKMAN(OAB: 16690/PA)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	JOSE ANTONIO MARTINS(OAB: 114760/RJ)
PERITO	LUCIO WEBER RABELO

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 16ff59d
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO CONHECER DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS OPOSTA PELA PARTE EXEQUENTE CONTRA OS CÁLCULOS APRESENTADOS PELA VARA PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LA. ASSIM, SÃO MANTIDOS TODOS OS PARÂMETROS DA CONTA IMPUGNADA, ID. 541a94a. REGISTRO QUE A PARTE EXECUTADA MANIFESTOU CONCORDÂNCIA EM RELAÇÃO À CITADA CONTA (ID. 6810d28), PELO QUE DETERMINO QUE SEJA INTIMADA PARA DEPOSITAR O VALOR DE DE R\$36.574,28, COM POSTERIOR LIBERAÇÃO EM FAVOR DA PARTE EXEQUENTE, DEVENDO SER COBRADOS OS DEMAIS VALORES AINDA DEVIDOS. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DOS CÁLCULOS SUPRACITADOS, QUE INTEGRAM O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS.

As partes são consideradas intimadas com a publicação desta, pois possuem advogados habilitados nos autos.

KARLA MARTINS FROTA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000151-30.2021.5.08.0018

RECLAMANTE	FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	PABLO COIMBRA DE ARAUJO(OAB: 12809/PA)
RECLAMADO	J. A. SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
RECLAMADO	BASE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
ADVOGADO	ALFREDO LINZMEYER NETO(OAB: 46967/SC)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA
RECLAMADO	BEATRIZ PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	VANESSA COMESANHA PEREIRA(OAB: 26952/PA)
RECLAMADO	RUI GUILHERME NASCIMENTO CORREA
ADVOGADO	VANESSA COMESANHA PEREIRA(OAB: 26952/PA)
RECLAMADO	JACQUELINE CRISTINA LEAO DO CARMO
RECLAMADO	ELIZABETH CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO	VANESSA COMESANHA PEREIRA(OAB: 26952/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5565d45 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Em estrita atenção ao requerimento formulado pelo exequente na manifestação de ID. fa05a18 com relação à intimação do executado Antonio Carlos Rodrigues Ferreira, por meio de edital, bem como as certificações contidas na conclusão de ID. 334d833, e considerando, outrossim, a inexistência de outro endereço para o qual possam ser encaminhadas as intimações do referido executado e da executada Jacqueline Cristina Leão do Carmo, determino que os executados Antonio Carlos Rodrigues Ferreira e Jacqueline Cristina Leão do Carmo, sejam intimados por edital, considerando que os fatos certificados nos autos evidenciam sua condição de parte em local incerto e não sabido.

II - Expirados os prazos para manifestação, cumpra-se a decisão de ID. 81b3e83, no que restar pendente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ MARQUES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000151-30.2021.5.08.0018

RECLAMANTE	FELIPE SIQUEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	PABLO COIMBRA DE ARAUJO(OAB: 12809/PA)
RECLAMADO	J. A. SERVICOS DE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
RECLAMADO	BASE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
ADVOGADO	ALFREDO LINZMEYER NETO(OAB: 46967/SC)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS RODRIGUES FERREIRA
RECLAMADO	BEATRIZ PINHEIRO CORREA
ADVOGADO	VANESSA COMESANHA PEREIRA(OAB: 26952/PA)
RECLAMADO	RUI GUILHERME NASCIMENTO CORREA
ADVOGADO	VANESSA COMESANHA PEREIRA(OAB: 26952/PA)
RECLAMADO	JACQUELINE CRISTINA LEO DO CARMO
RECLAMADO	ELIZABETH CARDOSO PINHEIRO
ADVOGADO	VANESSA COMESANHA PEREIRA(OAB: 26952/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BASE CONSTRUCOES E INCORPORACOES EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA
- BEATRIZ PINHEIRO CORREA
- ELIZABETH CARDOSO PINHEIRO
- RUI GUILHERME NASCIMENTO CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5565d45 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Em estrita atenção ao requerimento formulado pelo exequente na manifestação de ID. fa05a18 com relação à intimação do executado Antonio Carlos Rodrigues Ferreira, por meio de edital, bem como as certificações contidas na conclusão de ID. 334d833, e considerando, outrossim, a inexistência de outro endereço para o qual possam ser encaminhadas as intimações do referido executado e da executada Jacqueline Cristina Leão do Carmo, determino que os executados Antonio Carlos Rodrigues Ferreira e Jacqueline Cristina Leão do Carmo, sejam intimados por edital, considerando que os fatos certificados nos autos evidenciam sua condição de parte em local incerto e não sabido.

II - Expirados os prazos para manifestação, cumpra-se a decisão de ID. 81b3e83, no que restar pendente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ALESSANDRA MARIA PEREIRA CRUZ MARQUES

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000277-75.2024.5.08.0018

RECLAMANTE	RAIMUNDO MISAEL OLIVEIRA EVANGELISTA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO MISAEL OLIVEIRA EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RAIMUNDO MISAEL OLIVEIRA EVANGELISTA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para comparecer à audiência inaugural que será realizada no dia

03/06/2024 10:40 horas, na sala de audiências da MM. 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: TRAVESSA DOM PEDRO I , 698, 11 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.

Na audiência, as partes deverão especificar todas as provas que pretendem produzir, sendo que, no caso da prova testemunhal, as testemunhas deverão ser logo indicadas e qualificadas, sob pena de preclusão, observando, contudo, que ao magistrado caberá avaliar a possibilidade e/ou viabilidade de se proceder à instrução processual no mesmo ato, com oitiva de partes e testemunhas. Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TAINAH PRATA CRISTINO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000277-75.2024.5.08.0018

RECLAMANTE	RAIMUNDO MISAEL OLIVEIRA EVANGELISTA
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECLAMADO	UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para comparecer à audiência inaugural que se realizará no dia **03/06/2024 10:40 horas, na sala de audiências da MM. 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: TRAVESSA DOM PEDRO I , 698, 11 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.**

A audiência será una, logo, se não houver conciliação entre as partes, e ainda não tiver sido juntada contestação aos autos

eletrônicos, o ato poderá ser produzido oralmente pela reclamada em audiência.

Na audiência, as partes deverão especificar todas as provas que pretendem produzir, sendo que, no caso da prova testemunhal, as testemunhas deverão ser logo indicadas e qualificadas, sob pena de preclusão, observando, contudo, que ao magistrado caberá avaliar a possibilidade e/ou viabilidade de se proceder à instrução processual no mesmo ato, com oitiva de partes e testemunhas. Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato

458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

Caso a parte não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

TAINAH PRATA CRISTINO

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000411-39.2023.5.08.0018

RECLAMANTE	PAOLA PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO	LETICIA ANDRADE ASFORA(OAB: 28382/PA)
ADVOGADO	ALLANA SECHIN MELAZO(OAB: 33900/PA)
RECLAMADO	LEANDRA FERREIRA COSTA 74660543234
ADVOGADO	LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO(OAB: 8332/PA)
RECLAMADO	G N SILVA COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO
ADVOGADO	LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO(OAB: 8332/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAOLA PINHEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a2c4414

proferido nos autos.

DESPACHO

Por motivo de foro íntimo, **declaro-me suspeita** para exercer minhas funções nos presentes autos, pelo que transfiro a presente sessão de tentativa de conciliação em execução para o **dia 08/05/2024 às 10:40 na modalidade telepresencial.**

Considerando que no período designado para a próxima audiência outra Magistrada estará na titularidade desta Vara do Trabalho, deixo de remeter os autos à Corregedoria deste Regional.

A audiência ocorrerá através do link a seguir:

[t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89530472629?pwd=RmhlSTExdTZrZ0ZwT2cwaC9GU](https://t.p.s:/trt8-jus-br.zoom.us/j/89530472629?pwd=RmhlSTExdTZrZ0ZwT2cwaC9GU)

FJEUT09

ID da reunião: 895 3047 2629

Senha de acesso: Ktsnyp6N

As partes ficam cientes deste despacho mediante a sua publicação no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000411-39.2023.5.08.0018

RECLAMANTE	PAOLA PINHEIRO RODRIGUES
ADVOGADO	LETICIA ANDRADE ASFORA(OAB: 28382/PA)
ADVOGADO	ALLANA SECHIN MELAZO(OAB: 33900/PA)
RECLAMADO	LEANDRA FERREIRA COSTA 74660543234
ADVOGADO	LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO(OAB: 8332/PA)
RECLAMADO	G N SILVA COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO
ADVOGADO	LUCIA HELENA SOUZA MERGULHAO(OAB: 8332/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- G N SILVA COMERCIO VAREJISTA DE VESTUARIO
- LEANDRA FERREIRA COSTA 74660543234

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a2c4414 proferido nos autos.

DESPACHO

Por motivo de foro íntimo, **declaro-me suspeita** para exercer minhas funções nos presentes autos, pelo que transfiro a presente sessão de tentativa de conciliação em execução para o **dia 08/05/2024 às 10:40 na modalidade telepresencial.**

Considerando que no período designado para a próxima audiência outra Magistrada estará na titularidade desta Vara do Trabalho, deixo de remeter os autos à Corregedoria deste Regional.

A audiência ocorrerá através do link a seguir:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/89530472629?pwd=RmhlSTExdTZrZ0ZwT2cwaC9GU>

FJEUT09

ID da reunião: 895 3047 2629

Senha de acesso: Ktsnyp6N

As partes ficam cientes deste despacho mediante a sua publicação no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000262-81.2020.5.08.0007

RECLAMANTE	JOSE LUIS BARBOSA PINHEIRO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	JOSEDIR PEIXOTO DE SENA(OAB: 17087/PA)
RECLAMADO	Y K R TRANSPORTE RODIVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIO ROGERIO MOURA(OAB: 14220/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	YURI RACHID SILVA MONTEIRO
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUIS BARBOSA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d3ebba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista proposta por JOSE LUIS BARBOSA PINHEIRO, em face de Y K R TRANSPORTE RODIVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, acolher o incidente de desconsideração da personalidade jurídica suscitado pelo exequente, para determinar a extensão da execução aos bens do sócio, Sr. Yuri Rachid Silva Monteiro, nos termos da fundamentação;

Incluir o Sr. Yuri Rachid Silva Monteiro, no polo passivo da lide;

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000262-81.2020.5.08.0007

RECLAMANTE	JOSE LUIS BARBOSA PINHEIRO
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
ADVOGADO	JOSEDIR PEIXOTO DE SENA(OAB: 17087/PA)
RECLAMADO	Y K R TRANSPORTE RODIVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP
ADVOGADO	FABIO ROGERIO MOURA(OAB: 14220/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	YURI RACHID SILVA MONTEIRO
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- Y K R TRANSPORTE RODIVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d3ebba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto, decido, na reclamação trabalhista proposta por JOSE LUIS BARBOSA PINHEIRO, em face de Y K R TRANSPORTE RODIVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA - EPP, acolher o incidente de desconsideração da personalidade jurídica suscitado pelo exequente, para determinar a extensão da execução aos bens do sócio, Sr. Yuri Rachid Silva Monteiro, nos termos da fundamentação;

Incluir o Sr. Yuri Rachid Silva Monteiro, no polo passivo da lide;

A publicação desta sentença no DEJT valerá como ato de intimação das partes.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000188-52.2024.5.08.0018

RECLAMANTE	MANOEL MALHEIRO GOMES
ADVOGADO	HILTON DA SILVA PONTES(OAB: 3948/PA)

ADVOGADO DEISE MARIA CARVALHO DE ANDRADE(OAB: 15544/PA)
 RECLAMADO OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
 RECLAMADO VIBRA ENERGIA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL MALHEIRO GOMES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d05312
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos, etc.

O Juízo verifica que o presente processo está sujeito ao rito sumaríssimo em face do valor atribuído à causa pela reclamante. Assim sendo, rege-se pelo disposto no art. 852-B, inciso II da CLT, segundo o qual incumbe ao autor a correta indicação do nome e endereço do reclamado.

Uma vez que não observado o dispositivo legal acima referido, considerando a certidão de ID c7b5950 que indica no rastreamento dos Correios que o endereço informado é insuficiente e não se admitindo emenda no procedimento sumaríssimo, decido, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo, determinar o arquivamento desta reclamação, extinguindo o processo sem resolução de mérito, cominando custas ao reclamante de R\$ 577,65 sobre o valor atribuído à causa, do que fica isento(a) na forma da lei.

Registre-se no sistema retirando o processo de pauta, anote-se a isenção das custas e arquivem-se os autos.

Dê-se ciência.

ERIKA MOREIRA BECHARA
 Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000762-46.2022.5.08.0018

RECLAMANTE RAIMUNDO CARVALHO COSTA FILHO
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA
 ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)
 RECLAMADO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO CARVALHO COSTA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfdf08ae
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO, UMA VEZ QUITADOS OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS NOS AUTOS EM RAZÃO DO ACORDO HOMOLOGADO NA ATA DE AUDIÊNCIA DE ID Nº 99abcb0, E RECOLHIDOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, COM OS DEVIDOS REGISTROS ESTATÍSTICOS, E POR NÃO HAVER CONTAS JUDICIAIS COM SALDO VINCULADAS AO PRESENTE PROCESSO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, TUDO DE ACORDO COM O CERTIFICADO NO DOCUMENTO ID. 5119e48, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, II, DO CPC.
 II - ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA
 Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000762-46.2022.5.08.0018

RECLAMANTE RAIMUNDO CARVALHO COSTA FILHO
 ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA
 ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)
 RECLAMADO LUIZ PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO CLEITON RODRIGO NICOLETTI(OAB: 17248/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ PEREIRA DA SILVA
 - TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dfdf08ae

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO, UMA VEZ QUITADOS OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS NOS AUTOS EM RAZÃO DO ACORDO HOMOLOGADO NA ATA DE AUDIÊNCIA DE ID Nº 99abcb0, E RECOLHIDOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, COM OS DEVIDOS REGISTROS ESTATÍSTICOS, E POR NÃO HAVER CONTAS JUDICIAIS COM SALDO VINCULADAS AO PRESENTE PROCESSO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, TUDO DE ACORDO COM O CERTIFICADO NO DOCUMENTO ID. 5119e48, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, II, DO CPC.

II - ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000314-44.2020.5.08.0018

RECLAMANTE	EVANDRO MARQUES PINTO
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
ADVOGADO	MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
RECLAMADO	JESSICA MOIA DA SILVA
RECLAMADO	HERBETH DE JESUS SALES REGO
ADVOGADO	JESSICA DE OLIVEIRA AMORIM(OAB: 27166/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA SALES E SILVA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDRO MARQUES PINTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a47ad9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO, UMA VEZ QUITADOS OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS NOS AUTOS EM RAZÃO DO ACORDO HOMOLOGADO NA ATA DE AUDIÊNCIA DE ID Nº b993d69, E RECOLHIDOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E AS CUSTAS JUDICIAIS, COM OS DEVIDOS REGISTROS ESTATÍSTICOS, E POR NÃO HAVER CONTAS JUDICIAIS COM SALDO VINCULADAS AO PRESENTE PROCESSO, ATENDENDO

AO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, TUDO DE ACORDO COM O CERTIFICADO NO DOCUMENTO ID. 0b722ef, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, II, DO CPC.

II - ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000314-44.2020.5.08.0018

RECLAMANTE	EVANDRO MARQUES PINTO
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
ADVOGADO	MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
RECLAMADO	JESSICA MOIA DA SILVA
RECLAMADO	HERBETH DE JESUS SALES REGO
ADVOGADO	JESSICA DE OLIVEIRA AMORIM(OAB: 27166/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA SALES E SILVA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- HERBETH DE JESUS SALES REGO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a47ad9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO, UMA VEZ QUITADOS OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS NOS AUTOS EM RAZÃO DO ACORDO HOMOLOGADO NA ATA DE AUDIÊNCIA DE ID Nº b993d69, E RECOLHIDOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E AS CUSTAS JUDICIAIS, COM OS DEVIDOS REGISTROS ESTATÍSTICOS, E POR NÃO HAVER CONTAS JUDICIAIS COM SALDO VINCULADAS AO PRESENTE PROCESSO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, TUDO DE ACORDO COM O CERTIFICADO NO DOCUMENTO ID. 0b722ef, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, II, DO CPC.

II - ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000046-48.2024.5.08.0018

RECLAMANTE AQUISAMAC TAVARES CARVALHO
 ADVOGADO GLAUCIA MARIA CUESTA
 CAVALCANTE ROCHA(OAB:
 8534/PA)
 RECLAMADO PBS - PARA BRASIL SEGURANCA
 ESPECIALIZADA LTDA - EPP
 ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA
 VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA -
 EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19cdb22
 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - O deferimento do pedido tardio de adiamento de audiência
 provocaria prejuízo para a partes não só desta ação, mas também
 para litigantes de outros processos, pois o agendamento para data
 futura ocuparia horário que poderia ser utilizado para outro feito.
 Ademais, não há previsão legal para o deferimento do pedido,
 considerando que não se trata de advogado único a defender a
 peticionante.

Assim, indefere-se o adiamento da audiência requerido, porém
 determina-se a **conversão da audiência inaugural para
 modalidade híbrida - facultado às partes, advogados e
 testemunhas o comparecimento presencial ou telepresencial -**,
 possibilitando a participação das partes à distância de forma virtual,
 inclusive da reclamada e de seu patrono.

II - À Secretaria para disponibilizar nos autos o link da sessão.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000046-48.2024.5.08.0018

RECLAMANTE AQUISAMAC TAVARES CARVALHO
 ADVOGADO GLAUCIA MARIA CUESTA
 CAVALCANTE ROCHA(OAB:
 8534/PA)
 RECLAMADO PBS - PARA BRASIL SEGURANCA
 ESPECIALIZADA LTDA - EPP
 ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA
 VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AQUISAMAC TAVARES CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 19cdb22
 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - O deferimento do pedido tardio de adiamento de audiência
 provocaria prejuízo para a partes não só desta ação, mas também
 para litigantes de outros processos, pois o agendamento para data
 futura ocuparia horário que poderia ser utilizado para outro feito.
 Ademais, não há previsão legal para o deferimento do pedido,
 considerando que não se trata de advogado único a defender a
 peticionante.

Assim, indefere-se o adiamento da audiência requerido, porém
 determina-se a **conversão da audiência inaugural para
 modalidade híbrida - facultado às partes, advogados e
 testemunhas o comparecimento presencial ou telepresencial -**,
 possibilitando a participação das partes à distância de forma virtual,
 inclusive da reclamada e de seu patrono.

II - À Secretaria para disponibilizar nos autos o link da sessão.
 BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000678-79.2021.5.08.0018

RECLAMANTE EDSON RIBAMAR ROCHA DE
 OLIVEIRA
 ADVOGADO FABIO SAVIGNY CAVALCANTE
 BARATA(OAB: 8320/PA)
 ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO
 RODRIGUES BARATA(OAB:
 22243/PA)
 ADVOGADO AMANDA MARTINS REMEDIOS(OAB:
 20492/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTES SAO LUIZ LIMITADA
 TERCEIRO SINDICATO DAS EMPRESAS DE
 INTERESSADO TRANSPORTES PASSAGEIROS
 BELEM
 TERCEIRO JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO
 INTERESSADO DE BELÉM

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON RIBAMAR ROCHA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 47374a6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PENDÊNCIAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO, UMA VEZ QUITADOS OS CRÉDITOS TRABALHISTAS DEVIDOS NOS AUTOS EM RAZÃO DO ACORDO HOMOLOGADO NA ATA DE AUDIÊNCIA DE ID Nº 5fa7039, E RECOLHIDOS OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS, COM OS DEVIDOS REGISTROS ESTATÍSTICOS, E POR NÃO HAVER CONTAS JUDICIAIS COM SALDO VINCULADAS AO PRESENTE PROCESSO, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ARTIGO 130 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, TUDO DE ACORDO COM O CERTIFICADO NO DOCUMENTO ID. 9daca34, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, II, DO CPC.

II - ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS CAUTELAS LEGAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000851-69.2022.5.08.0018

EXEQUENTE	JOSIVAN DE SOUSA BRITO
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
EXECUTADO	IRANI BERTOLINI
ADVOGADO	ADRIANA DE CASSIA FERRO MARTINS(OAB: 7450/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIVAN DE SOUSA BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20e88e6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DOS VALORES DOS CRÉDITOS EXEQUENDOS E A INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PENDÊNCIAS IMPEDITIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME CERTIFICADO NO DOCUMENTO DE ID Nº c337039, ENCONTRA-SE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, II, DO CPC.

REGISTREM-SE OS PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS PARA

FINS ESTATÍSTICOS.

II - UMA VEZ QUE NA CONCLUSÃO DE ID.c337039, A SECRETARIA DA VARA CERTIFICA QUE O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL É SUFICIENTE À QUITAÇÃO DOS CRÉDITOS EXEQUENDOS, E, AINDA, QUE INEXISTEM PROCESSOS EM EXECUÇÃO EM TRAMITAÇÃO NESTA VARA CONTRA A MESMA EMPRESA, DEVERÃO SER INFORMADAS AS DEMAIS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA EXISTÊNCIA DOS CRÉDITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO(S) DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO § 2º DO ARTIGO 121 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

HAVENDO PEDIDO(S) NESSE SENTIDO, TRANSFIRA(M)-SE O(S) VALOR(ES), OBSERVANDO-SE A ORDEM DE ANTIGUIDADE DO REQUERIMENTO.

III - SEM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, DETERMINO QUE O RECLAMADO INDIQUE DADOS BANCÁRIOS PRÓPRIOS OU PREPOSTO EM NOME DO QUAL DEVERÁ SER EMITIDO ALVARÁ PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DE DEPÓSITOS DISPONÍVEIS NO PROCESSO.

O RECLAMADO FICA, DESDE JÁ, ADVERTIDO DE QUE EVENTUAIS CUSTOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO BANCÁRIA, QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE, SERÃO DEDUZIDOS DO VALOR A TRANSFERIR, E, AINDA, DE QUE, APÓS EXPEDIDA A ORDEM PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PELA SECRETARIA DA VARA, TAMBÉM SERÁ DE SUA RESPONSABILIDADE, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO, O ACOMPANHAMENTO DO FIEL CUMPRIMENTO DA ORDEM PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, DEVENDO, ENTÃO, DILIGENCIAR JUNTO AO BANCO DEPOSITANTE COM O FIM DE VERIFICAR O EFETIVO CRÉDITO DO VALOR.

IV – ASSIM QUE SANADAS AS PENDÊNCIAS INDICADAS NA CERTIDÃO DE ID Nº c337039, MEDIANTE CONSULTA AOS DADOS FINANCEIROS DO PROCESSO E AOS CONVÊNIOS COM O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE OS AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000851-69.2022.5.08.0018
EXEQUENTE JOSIVAN DE SOUSA BRITO

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS
LOPES(OAB: 20197/PA)

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
LOPES(OAB: 4305/PA)

EXECUTADO IRANI BERTOLINI

ADVOGADO ADRIANA DE CASSIA FERRO
MARTINS(OAB: 7450/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRANI BERTOLINI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 20e88e6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - TENDO EM VISTA A QUITAÇÃO DOS VALORES DOS CRÉDITOS EXEQUENDOS E A INEXISTÊNCIA DE OUTRAS PENDÊNCIAS IMPEDITIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO, CONFORME CERTIFICADO NO DOCUMENTO DE ID Nº c337039, ENCONTRA-SE SATISFEITA A OBRIGAÇÃO, MOTIVO PELO QUAL DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 924, II, DO CPC.

REGISTREM-SE OS PAGAMENTOS E RECOLHIMENTOS PARA FINS ESTATÍSTICOS.

II - UMA VEZ QUE NA CONCLUSÃO DE ID.c337039, A SECRETARIA DA VARA CERTIFICA QUE O VALOR DO DEPÓSITO RECURSAL É SUFICIENTE À QUITAÇÃO DOS CRÉDITOS EXEQUENDOS, E, AINDA, QUE INEXISTEM PROCESSOS EM EXECUÇÃO EM TRAMITAÇÃO NESTA VARA CONTRA A MESMA EMPRESA, DEVERÃO SER INFORMADAS AS DEMAIS UNIDADES JUDICIÁRIAS DA EXISTÊNCIA DOS CRÉDITOS PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO(S) DE TRANSFERÊNCIA DE VALORES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS NO § 2º DO ARTIGO 121 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO.

HAVENDO PEDIDO(S) NESSE SENTIDO, TRANSFIRA(M)-SE O(S) VALOR(ES), OBSERVANDO-SE A ORDEM DE ANTIGUIDADE DO REQUERIMENTO.

III - SEM MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, DETERMINO QUE O RECLAMADO INDIQUE DADOS BANCÁRIOS PRÓPRIOS OU PREPOSTO EM NOME DO QUAL DEVERÁ SER EMITIDO ALVARÁ PARA FINS DE DEVOLUÇÃO DOS VALORES DE DEPÓSITOS DISPONÍVEIS NO PROCESSO.

O RECLAMADO FICA, DESDE JÁ, ADVERTIDO DE QUE EVENTUAIS CUSTOS RELACIONADOS À OPERAÇÃO

BANCÁRIA, QUE SÃO DE SUA RESPONSABILIDADE, SERÃO DEDUZIDOS DO VALOR A TRANSFERIR, E, AINDA, DE QUE, APÓS EXPEDIDA A ORDEM PARA TRANSFERÊNCIA DOS VALORES PELA SECRETARIA DA VARA, TAMBÉM SERÁ DE SUA RESPONSABILIDADE, NA CONDIÇÃO DE BENEFICIÁRIO, O ACOMPANHAMENTO DO FIEL CUMPRIMENTO DA ORDEM PELA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA, DEVENDO, ENTÃO, DILIGENCIAR JUNTO AO BANCO DEPOSITANTE COM O FIM DE VERIFICAR O EFETIVO CRÉDITO DO VALOR.

IV – ASSIM QUE SANADAS AS PENDÊNCIAS INDICADAS NA CERTIDÃO DE ID Nº c337039, MEDIANTE CONSULTA AOS DADOS FINANCEIROS DO PROCESSO E AOS CONVÊNIOS COM O BANCO DO BRASIL E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COM A DEVIDA CERTIFICAÇÃO, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE OS AUTOS, OBSERVADAS AS CAUTELAS LEGAIS.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000311-50.2024.5.08.0018

RECLAMANTE LUIZ GERALDO DA CONCEICAO DE ALEXANDRIA

ADVOGADO LEANDRO ARAUJO FILHO(OAB: 13682/PA)

RECLAMADO ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GERALDO DA CONCEICAO DE ALEXANDRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8563887 proferido nos autos.

DESPACHO

Determino que se inclua o processo em pauta do CEJUSC 1o Grau, para realização de AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DE FORMA VIRTUAL (TELEPRESENCIAL), através da plataforma ZOOM. NA AUDIÊNCIA INAUGURAL DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC 1o GRAU (BELÉM) NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE SEREM APRESENTADAS TESTEMUNHAS.

As partes e advogados deverão acessar o seguinte link: <https://trt8->

br.zoom.us/j/88016138794?pwd=U3MwOXpDWm5peDBLL1FqcXln
azVtZz09

ID da reunião: 880 1613 8794

Senha de acesso: JjqQD7GS

Notificar a parte autora, por seu advogado, via DEJT.

Notificar a reclamada, pela via postal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000067-06.2019.5.08.0016

EXEQUENTE LUIZ CRISTOVAO DE SOUZA
FRAZAO

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA(OAB:
14084/PA)

ADVOGADO ERIKA SEFFAIR RIKER(OAB:
7735/AM)

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA(OAB:
13290/PA)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE
QUEIROZ(OAB: 21273/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CRISTOVAO DE SOUZA FRAZAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97e9bcd
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Por ora, intemem-se as partes para tomarem ciência da planilha de
cálculo atualizado de ID. fe4e8dd e apresentarem impugnação
fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de
discordância, no prazo de oito dias, nos termos previstos no § 2º do
artigo 879 da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-0000067-06.2019.5.08.0016

EXEQUENTE LUIZ CRISTOVAO DE SOUZA
FRAZAO

ADVOGADO MARY LUCIA DO CARMO XAVIER
COHEN(OAB: 5623/PA)

EXECUTADO BANCO DO BRASIL SA

ADVOGADO ELINALDO LUZ SANTANA(OAB:
14084/PA)

ADVOGADO ERIKA SEFFAIR RIKER(OAB:
7735/AM)

ADVOGADO RENATA ANDRADE SILVA(OAB:
13290/PA)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO DAMOUS DE
QUEIROZ(OAB: 21273/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO DO BRASIL SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97e9bcd
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Por ora, intemem-se as partes para tomarem ciência da planilha de
cálculo atualizado de ID. fe4e8dd e apresentarem impugnação
fundamentada, com a indicação dos itens e valores objeto de
discordância, no prazo de oito dias, nos termos previstos no § 2º do
artigo 879 da CLT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000023-10.2021.5.08.0018

RECLAMANTE BRUNO NORAT JORGE

ADVOGADO RAFAELLA CRISTINE MOURA DA
SILVA(OAB: 22063/PA)

ADVOGADO VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO
LOBATO(OAB: 20089/PA)

RECLAMADO ENGESERVE ENGENHARIA
INDUSTRIA COMERCIO E
SERVICOS LTDA

ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO
FILHO(OAB: 14110/PA)

RECLAMADO PRE MOLDADOS INTELIGENTES
LTDA - ME

ADVOGADO MARIA VICTORIA NASCIMENTO DA
ROCHA(OAB: 33516/PA)

ADVOGADO FELIPE FADUL LIMA(OAB: 17682/PA)

ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO
FILHO(OAB: 14110/PA)

RECLAMADO A C DE ATHAYDE NETO - ME

ADVOGADO JORGE WILSON SOUZA DA
SILVA(OAB: 10393/PA)

TERCEIRO INTERESSADO DANIEL HENRIQUE PAMPOLHA
FURTADO

TERCEIRO INTERESSADO TATIANA BORGES VIANA ATHAYDE

TERCEIRO INTERESSADO ARCHIMINO CARDOSO DE
ATHAYDE NETO

TESTEMUNHA VICTOR RENATO BRITO GUEDES

TERCEIRO INTERESSADO MARCELLO SALGADO ATHAYDE

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO NORAT JORGE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3406ee7 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a inativação da advogada renunciante MARIA VICTORIA NASCIMENTO DA ROCHA neste processo, uma vez que a executada PRE MOLDADOS INTELIGENTES LTDA - ME encontra-se representada por outros advogados, conforme informado na petição ID. 3c9f8bd, fato que se ratifica pela leitura do substabelecimento ID. c5b5695, razão pela qual a requerente resta dispensada da comunicação ao cliente, nos termos do § 2º do artigo 112 do CPC.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000023-10.2021.5.08.0018

RECLAMANTE	BRUNO NORAT JORGE
ADVOGADO	RAFAELLA CRISTINE MOURA DA SILVA(OAB: 22063/PA)
ADVOGADO	VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO(OAB: 20089/PA)
RECLAMADO	ENGESERVE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	SERGIO LEITE CARDOSO FILHO(OAB: 14110/PA)
RECLAMADO	PRE MOLDADOS INTELIGENTES LTDA - ME
ADVOGADO	MARIA VICTORIA NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 33516/PA)
ADVOGADO	FELIPE FADUL LIMA(OAB: 17682/PA)
ADVOGADO	SERGIO LEITE CARDOSO FILHO(OAB: 14110/PA)
RECLAMADO	A C DE ATHAYDE NETO - ME
ADVOGADO	JORGE WILSON SOUZA DA SILVA(OAB: 10393/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DANIEL HENRIQUE PAMPOLHA FURTADO
TERCEIRO INTERESSADO	TATIANA BORGES VIANA ATHAYDE
TERCEIRO INTERESSADO	ARCHIMINO CARDOSO DE ATHAYDE NETO
TESTEMUNHA	VICTOR RENATO BRITO GUEDES
TERCEIRO INTERESSADO	MARCELLO SALGADO ATHAYDE

Intimado(s)/Citado(s):

- A C DE ATHAYDE NETO - ME
- ENGESERVE ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
- PRE MOLDADOS INTELIGENTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3406ee7 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro a inativação da advogada renunciante MARIA VICTORIA NASCIMENTO DA ROCHA neste processo, uma vez que a executada PRE MOLDADOS INTELIGENTES LTDA - ME encontra-se representada por outros advogados, conforme informado na petição ID. 3c9f8bd, fato que se ratifica pela leitura do substabelecimento ID. c5b5695, razão pela qual a requerente resta dispensada da comunicação ao cliente, nos termos do § 2º do artigo 112 do CPC.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000365-84.2022.5.08.0018

RECLAMANTE	CASSIA CILENE DAS NEVES NAZARIO
ADVOGADO	IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA(OAB: 22663/PA)
ADVOGADO	Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
RECLAMADO	CLINICA BMA DIAS LTDA
RECLAMADO	MANOEL MARQUES NOGUEIRA DIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIA CILENE DAS NEVES NAZARIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 885110d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as certificações contidas na conclusão de ID. 972dcf5, bem como os anexos a ela vinculados, fica desde já intimado o exequente, para manifestação, no prazo de cinco dias. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000312-35.2024.5.08.0018

RECLAMANTE OLIVAR ANTONIO MALCHER GOMES
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
 RECLAMADO H. P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVAR ANTONIO MALCHER GOMES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: OLIVAR ANTONIO MALCHER GOMES

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para comparecer à audiência inaugural que será realizada no dia **03/06/2024 11:00 horas, na sala de audiências da MM. 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: TRAVESSA DOM PEDRO I , 698, 11 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.**

Na audiência, as partes deverão especificar todas as provas que pretendem produzir, sendo que, no caso da prova testemunhal, as testemunhas deverão ser logo indicadas e qualificadas, sob pena de preclusão, observando, contudo, que ao magistrado caberá avaliar a possibilidade e/ou viabilidade de se proceder à instrução processual no mesmo ato, com oitiva de partes e testemunhas. Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JACQUELINE RODRIGUES MIRANDA DUARTE

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000779-82.2022.5.08.0018

RECLAMANTE ANA LUZIA MEDEIROS LOPES
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMANTE DERMINE DE SOUSA FERREIRA
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMANTE CACIA SABINA VAZ LOPES
 ADVOGADO JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE BELEM

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUZIA MEDEIROS LOPES
 - CACIA SABINA VAZ LOPES
 - DERMINE DE SOUSA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44b8c1b proferido nos autos.

Vistos, etc.

I - Considerando que o Acórdão de ID. 9bdf1c6 condenou o Município de Belém ao pagamento de parcelas vencidas e vincendas, determino, por ora, a intimação das partes para que se manifestem, no prazo de 10 (dez) dias, a respeito da inclusão, em folha de pagamento, do adicional de insalubridade com a base de cálculo determinada pelo julgado.

II - Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Cálculo para confecção da conta.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000033-83.2023.5.08.0018

RECLAMANTE LUAN KEVIN RODRIGUES DE SENA
 ADVOGADO HERICA HANNA SOARES PEREIRA(OAB: 34431/PA)
 RECLAMANTE BAMAN FERREIRA DE SENA DA SILVA
 ADVOGADO HERICA HANNA SOARES PEREIRA(OAB: 34431/PA)
 RECLAMADO ROMA FM MARABA RADIODIFUSAO LTDA
 ADVOGADO BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 8770/PA)
 ADVOGADO GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO(OAB: 8592-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMA FM MARABA RADIODIFUSAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 859b272 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Ante a apresentação da petição ID. a9d5e23, que anexa atualização dos cálculos (ID. c2f501a), intime-se a executada para manifestação no prazo de 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-000033-83.2023.5.08.0018

RECLAMANTE	LUAN KEVIN RODRIGUES DE SENA
ADVOGADO	HERICA HANNA SOARES PEREIRA(OAB: 34431/PA)
RECLAMANTE	BAMAN FERREIRA DE SENA DA SILVA
ADVOGADO	HERICA HANNA SOARES PEREIRA(OAB: 34431/PA)
RECLAMADO	ROMA FM MARABA RADIODIFUSAO LTDA
ADVOGADO	BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 8770/PA)
ADVOGADO	GILCILEIA DE NAZARE BRITO MONTE SANTO(OAB: 8592-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BAMAN FERREIRA DE SENA DA SILVA
- LUAN KEVIN RODRIGUES DE SENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 859b272 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

I - Ante a apresentação da petição ID. a9d5e23, que anexa atualização dos cálculos (ID. c2f501a), intime-se a executada para manifestação no prazo de 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA MOREIRA BECHARA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000401-29.2022.5.08.0018

RECLAMANTE

CAMILLA REBECA DA COSTA AMINTAS

ADVOGADO

CLAUDIO AYDAR DE OLIVEIRA(OAB: 231737/SP)

RECLAMADO

ZAMP S.A.

ADVOGADO

GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZAMP S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

DESTINATÁRIO: ZAMP S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, através de seu advogado, intimado(a) para indicar dados bancários, para que seja realizada a devolução dos valores que sobejaram nos autos. Prazo: 05 DIAS.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS PEREIRA ROSA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000170-31.2024.5.08.0018

RECLAMANTE	DEVID MARCIO MORAES DOS SANTOS
RECLAMADO	MSE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MARCOS DE LIMA CASTRO DINIZ(OAB: 33303/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- MSE ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MSE ENGENHARIA LTDA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para comparecer à audiência inaugural que se realizará no dia **03/06/2024 11:20 horas, na sala de audiências da MM. 18ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, no endereço a seguir: TRAVESSA DOM PEDRO I , 698, 11 andar, UMARIZAL, BELEM/PA - CEP: 66050-100.**

A audiência será una, logo, se não houver conciliação entre as

partes, e ainda não tiver sido juntada contestação aos autos eletrônicos, o ato poderá ser produzido oralmente pela reclamada em audiência.

Na audiência, as partes deverão especificar todas as provas que pretendem produzir, sendo que, no caso da prova testemunhal, as testemunhas deverão ser logo indicadas e qualificadas, sob pena de preclusão, observando, contudo, que ao magistrado caberá avaliar a possibilidade e/ou viabilidade de se proceder à instrução processual no mesmo ato, com oitiva de partes e testemunhas. Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento.

Caso a parte não consiga consultá-los via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso a eles ou receber orientações.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JACQUELINE RODRIGUES MIRANDA DUARTE

Secretário de Audiência

19ª Vara do Trabalho de Belém Edital

Processo Nº ATOOrd-0000066-36.2024.5.08.0019

RECLAMANTE	YASMIN AICHA COSTA SIQUEIRA
ADVOGADO	RENATO VITOR DA SILVA JORGE(OAB: 17239/PA)
RECLAMADO	MARIOLA FILMES E PRODUcoes LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIOLA FILMES E PRODUcoes LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:

MARIOLA FILMES E PRODUÇÕES LTDA

A Excelentíssima Senhora **CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES**, Juíza Titular da **19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM**, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência de que fica **CITADA** para pagar em **2 (dois) dias**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 9.717,42**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A autenticidade do presente alvará pode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ELLEN RENATA GUIOMARINO DE AQUINO

Servidor

Processo Nº ExCCJ-0000208-40.2024.5.08.0019

EXEQUENTE	ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
EXECUTADO	ESTADO DO PARA
EXECUTADO	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU

A Excelentíssima Senhora **CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES**, Juíza Titular da **19ª VARA DO TRABALHO DE**

BELÉM, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, fica **CITADA** para pagar em **2 (dois) dias**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$9.205,36**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

Na oportunidade, NOTIFICADA para tomar ciência da sentença, adiante transcrita:

Trata-se de impugnação aos cálculos de liquidação oposta pelo ESTADO DO PARÁ, os quais decorrem do título executivo constituído na ação civil coletiva n. 0000140-37.2021.5.08.0006 ajuizada pelo SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICO DUCHISTA, MASSAGISTA, EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – SINTHOSP em face de ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU e ESTADO DO PARÁ.

Previamente à apreciação dos erros na apuração das verbas alegados pelo referido ente público, passo a analisar o pedido desse de que seja tornada sem efeito a ordem judicial para a Fazenda Pública estadual se manifestar na forma do artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho. O devedor subsidiário argumenta que deve se defender somente via embargos à execução.

O artigo 879, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, não faz nenhuma ressalva ao Poder Público, o qual se submete como qualquer sujeito do processo judicial à obrigação de se manifestar acerca da conta de liquidação, sob pena de preclusão. Ante a regra de hermenêutica de que não cabe ao intérprete distinguir quando a norma não distingue, indefiro o aludido pedido do ESTADO DO PARÁ.

Ultrapassada tal controvérsia inicial, analisando as insurgências da Fazenda Pública estadual manifestadas (ID. 115b213) contra o montante da dívida, reputo que lhe assista razão em parte.

ESTADO DO PARÁ sustenta a quitação do saldo de salário de março de 2021, pago com os direitos rescisórios.

O saldo da remuneração devida em março de 2021 constou do TRCT (ID. 40715c2), inclusive com acréscimo do adicional de insalubridade. Na manifestação apresentada, a própria credora admitiu expressamente a quitação das verbas descritas em tal documento nos seguintes termos (ID. e3eb1e4 - pág. 15-16):

Verifica-se que no documento de ID. ac35b1e - Pág. 28, há registro de lançamento de crédito não efetivados no nome da parte exequente e documento de ID. a1b4f63 - Pág. 70 (Relação Analítica

de Créditos Por Arquivo) no valor de R\$ 9.319,24, valor este que corresponde à quantia líquida constante do TRCT juntado pela parte exequente no documento de id 40715c2. Ocorre, que a parte exequente não afirmou que não recebeu esse valor constante do TRCT, o que pode ser constatado pela liquidação das parcelas contidas na inicial, uma vez que executa parcelas não pagas no TRCT e garantidas na sentença exequenda, razão pela qual ficam impugnados os documentos juntados pelo 2º Executado, posto que não quitam as parcelas executadas na presente ação.[...]B) POR FIM, A PARTE EXEQUENTE, SMJ, DEIXA DE JUNTAR O EXTRATO BANCÁRIO DO PERÍODO APONTADO, UMA VEZ QUE NUNCA ALEGOU QUE NÃO RECEBEU OS VALORES CONTIDOS NO TRCT JUNTADO PELA PRÓPRIA PARTE EXEQUENTE, TENDO REQUERIDO TÃO SOMENTE PARCELAS NÃO PAGAS NO TRCT OU PAGAS A MENOR. ADEMAIS, NO MESMO SENTIDO, DEIXOU DE JUNTAR O EXTRATO DO FGTS, UMA VEZ QUE A PARCELA PLEITEADA NA EXECUÇÃO DECORRE EXCLUSIVAMENTE DAS PARCELAS PRINCIPAIS EXECUTADAS E QUE O FGTS TEM REPERCUSSÃO LEGAL;

Ora, se ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO reconhece estar postulando nesta ação executiva apenas as verbas não pagas no TRCT ou saldadas com valor inferior ao devido, deve ser retirada da conta de liquidação a parcela de saldo de salário de março de 2021, a qual foi inclusive quantificada em duplicidade, pois lançada explicitamente naquele documento e eventual diferença de tal verba não constitui objeto do título executivo em debate.

Quanto à multa fixada no § 8º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, reputo indevida. Ainda que tal sanção tenha sido contemplada no título executivo, trata-se de direito lá reconhecido apenas genericamente nos termos do artigo 95 da Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990, não dispensando a aferição de sua efetiva pertinência na presente execução individual, inclusive a condição legalmente imposta para o pagamento da citada parcela.

O TRCT (ID. 40715c2) da credora revela que o contrato de trabalho findou em 10/03/2021. Por sua vez, a planilha de ID. a1b4f63 (pág. 70) demonstra o crédito da importância de R\$9.319,24 em 16/03/2021 na conta bancária de ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO, a qual equivale ao valor líquido descrito no TRCT.

Assim, como as verbas rescisórias foram pagas dentro do prazo definido no § 6º do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho, não incide a multa prevista no § 8º do mesmo dispositivo legal que deve ser excluída.

Pelo mesmo fundamento, julgo indevida a multa estabelecida no artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho, porquanto o acréscimo de 50% referido nesse dispositivo deve incidir sobre o montante de parcelas rescisórias incontroversas e não pagas na

data do comparecimento à Justiça do Trabalho. Essa referência ao comparecimento à Justiça do Trabalho, não tendo ocorrido audiência na ação civil coletiva n. 0000140-37.2021.5.08.0006, há de ser interpretada como o dia do término do prazo para apresentação de contestação pela revel ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU, iniciado logo após a citação. Ora, quando expirou em 02/07/2021, segundo a conclusão de ID. 358636d do processo de conhecimento, o prazo para a ex-empregadora produzir defesa, a credora já havia recebido as verbas rescisórias em 16/03/2021, portanto essa obrigação de pagá-las na data do comparecimento à Justiça do Trabalho não era mais exigível da ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU, tornando a sanção descabida independentemente de ter havido ou não assistência sindical na rescisão do contrato de emprego.

Desse modo, suprimo dos cálculos da dívida a multa estatuída no artigo 467 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Por outro lado, a multa convencional deve ser mantida na conta de liquidação, contemplada no título executivo (ID. 7923080) e pertinente à infração da ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU à cláusula décima segunda do acordo coletivo de trabalho de 2020/2021 (ID. 145cf65). O ESTADO DO PARÁ, na ação civil coletiva n. 0000140-37.2021.5.08.0006, foi responsabilizado, de forma subsidiária, pela aludida sanção, a qual é devida, pois inexistente comprovação da assistência sindical na rescisão do contrato de emprego da credora. Nada a retificar também no que tange às multas coercitivas impostas na decisão (ID. 1c5c6d1) de apreciação do pedido de tutela provisória, porque não apuradas neste feito.

A alteração da base de cálculo das verbas requerida pelo ESTADO DO PARÁ, por sua vez, merece acolhimento em parte, sendo infundada a objeção apresentada pela credora, a qual nem sequer demonstrou matematicamente a origem da aleatória importância de R\$2.530,64 utilizada na conta questionada.

Conforme o contracheque (ID. 6adbb95 - pág. 3) de fevereiro de 2021, o salário retido desse mês de ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO alcançou o montante de R\$2.364,41: importe a ser observado na quantificação de tal parcela devida à credora. No que diz respeito à multa convencional, a cláusula quadragésima terceira do acordo coletivo de trabalho de 2020/2021 (ID. 145cf65) estipula expressamente que seu valor corresponde ao salário básico do trabalhador. Consequentemente, R\$1.872,54 é o valor devido pelos devedores principal e subsidiário a esse título: quantia equivalente ao salário-base de ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO à época da rescisão contratual, consoante o mencionado TRCT.

No tocante às custas do processo cognitivo, o ESTADO DO PARÁ foi desobrigado de pagá-las, segundo a sentença de ID. 7923080. Assim, os cálculos de liquidação devem apontar separadamente o montante devido pelo devedor subsidiário, que não responde por esse tributo.

Por fim, ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO e a Fazenda Pública estadual pleiteiam a condenação da parte adversa à sanção por litigância de má-fé.

Analisando inicialmente a argumentação da credora, considero que nenhuma razão lhe assiste e destaco que não cabe, neste julgamento, qualquer pronunciamento sobre as alegações expendidas pelo ente público no curso da ação civil coletiva n. 0000140-37.2021.5.08.0006. A presente ação executiva objetiva a cobrança dos valores que ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO entende lhe serem devidos e a discussão acerca de tais direitos é o restrito objeto desta lide. Logo, se o ESTADO DO PARÁ, em objeção à conta, argumenta quitação ou erro na apuração de alguma verba, isso, por si só, não constitui atentado ao conteúdo ético do processo.

Com relação ao comportamento da credora, a tramitação desta causa demonstra que ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO não praticou nenhum atentado ao conteúdo ético do processo, entendendo o juízo que, neste específico caso, a postulação de verba rescisória já quitada sugere excesso de mandato e não a dolosa intenção da credora na obtenção de vantagem indevida. À luz desses fundamentos, indefiro o pedido de ROSILENE DOS PASSOS ARAUJO e do devedor subsidiário de condenação da parte contrária por litigância de má-fé.

Diante dessas ponderações, para todos os efeitos, reconheço que a ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU e o ESTADO DO PARÁ devem pagar, observada a responsabilidade subsidiária da Fazenda Pública estadual, as quantias totais de R\$9.205,36 e R\$9.024,86, respectivamente, e homologo as contas em anexo, partes integrantes desta decisão.

Nos termos do artigo 884, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, a presente decisão somente poderá ser questionada por meio de embargos à execução, dispondo o ESTADO DO PARÁ do prazo de 30 dias (artigo 1º-B da Lei n. 9.494, de 10 de setembro de 1997) para tanto, razão pela qual determino a imediata citação da ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PACAEMBU por meio de edital para, no prazo de 48 horas, pagar a dívida ou garantir a execução, sob pena de penhora.

A autenticidade do presente alvará pode ser verificada através de
c o n s u l t a a o s i t e

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000778-31.2021.5.08.0019

RECLAMANTE	RUI BENJO PANTOJA
ADVOGADO	FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO(OAB: 14062/PA)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA SANTIAGO LOUREIRO(OAB: 31547/PE)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	JUNTO SEGUROS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b65b80a proferido nos autos.

O executado pretende (72014ba) o diferimento da dívida previdenciária e fiscal, e a liberação do valor bloqueado em conta bancária. Contudo, ante o disposto nos artigos 9º e 11, § 2º, da lei n. 6.830 de 1980, aplicável à execução do tributo em questão, não vislumbro amparo legal para que eventual pedido de parcelamento da dívida seja apresentado somente depois da consumação da penhora de valores.

A fim de evitar excesso de execução, restitua-se à TIM o depósito (13292f6/771e710) por ela realizado.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES

Juíza do Trabalho Titular

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Processo Nº ExCCJ-000057-74.2024.5.08.0019

EXEQUENTE SILVANA CARMEN FERREIRA
PIEDADE PARAGUASSU

ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB:
12387/PA)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA
PEREIRA(OAB: 18392/PA)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)

EXECUTADO ESTADO DO PARA

EXECUTADO ASSOCIACAO DA IRMANDADE DA
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE
PACAEMBU

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANA CARMEN FERREIRA PIEDADE PARAGUASSU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****SILVANA CARMEN FERREIRA PIEDADE PARAGUASSU**

No interesse do processo supra, fica a exequente, por seu
procurador, intimada para, caso queira, impugnar a execução.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ELLEN RENATA GUIOMARINO DE AQUINO

Servidor

Processo Nº ATOrd-000024-84.2024.5.08.0019

RECLAMANTE JORGE DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO JEFERSON RODRIGUES DA
SILVA(OAB: 77832/RS)

RECLAMADO DANONE LTDA

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
VISEU(OAB: 117417/SP)

PERITO JUCY PANTOJA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE DOS SANTOS MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s): JORGE DOS SANTOS MORAES**

No interesse do processo supra, fica o reclamante, por seu
procurador, intimado para tomar ciência do laudo pericial (Id
f943792) e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GLEICE DE SOUSA PINTO

Servidor

Processo Nº ATOrd-000024-84.2024.5.08.0019

RECLAMANTE JORGE DOS SANTOS MORAES

ADVOGADO JEFERSON RODRIGUES DA
SILVA(OAB: 77832/RS)

RECLAMADO DANONE LTDA

ADVOGADO GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS
VISEU(OAB: 117417/SP)

PERITO JUCY PANTOJA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DANONE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s): DANONE LTDA**

No interesse do processo supra, fica a reclamada, por seu
procurador, intimada para tomar ciência do laudo pericial (Id
f943792) e, querendo, manifestar-se no prazo de 5 dias.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GLEICE DE SOUSA PINTO

Servidor

Processo Nº ETCiv-0000198-69.2019.5.08.0019

EMBARGANTE BRENO RUBENS SANTOS LOPES

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS
LOPES(OAB: 20197/PA)

EMBARGANTE MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN

ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB:
17523/PA)

EMBARGADO CHRISTIAN SABINO PINHO DE
OLIVEIRA

EMBARGADO KAROLLY KASKELIS

EMBARGADO MARCIO ALESSANDRO FLEXA DE
OLIVEIRA

EMBARGADO MAFO TRANSPORTES MULTIMODAL
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

ADVOGADO WILSON LAMEIRA SOARES
NETO(OAB: 27200/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN**

No interesse do processo supra, fica o exequente, por seu procurador, intimado da resposta da Capitania dos portos sob id 313e6b7.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ELLEN RENATA GUIOMARINO DE AQUINO

Servidor

Processo Nº ETCiv-0000198-69.2019.5.08.0019

EMBARGANTE	BRENO RUBENS SANTOS LOPES
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
EMBARGANTE	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
EMBARGADO	CHRISTIAN SABINO PINHO DE OLIVEIRA
EMBARGADO	KAROLLY KASKELIS
EMBARGADO	MARCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA
EMBARGADO	MAFO TRANSPORTES MULTIMODAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	WILSON LAMEIRA SOARES NETO(OAB: 27200/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRENO RUBENS SANTOS LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****BRENO RUBENS SANTOS LOPES**

No interesse do processo supra, fica o exequente, por seu procurador, intimado da resposta da Capitania dos portos sob id 313e6b7.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

ELLEN RENATA GUIOMARINO DE AQUINO

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000308-92.2024.5.08.0019

RECLAMANTE BRUNO DE AZEVEDO LIMA

ADVOGADO

ALBERTO FERREIRA DE CARVALHO(OAB: 10747/PA)

RECLAMADO

VALID SOLUCOES E SERVICOS DE SEGURANCA EM MEIOS DE PAGAMENTO E IDENTIFICACAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNO DE AZEVEDO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s): BRUNO DE AZEVEDO LIMA**

No interesse do processo supra, fica o reclamante, por seu procurador, intimado para tomar ciência da correta data da realização da audiência una, a saber, dia **27/05/2024 às 8h30min.** BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GLEICE DE SOUSA PINTO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000563-84.2023.5.08.0019

RECLAMANTE	JHONATA LUCAS NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	SANDRA HELENA SANTANA LIMA(OAB: 32878/PA)
ADVOGADO	MARCUS ANTONIO DE SOUZA FERNANDES FILHO(OAB: 27185/PA)
ADVOGADO	DENISE PIEDADE DE SOUSA(OAB: 26313/PA)
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL ROSINHA DE SARON LTDA
RECLAMADO	COLÉGIO ROSA DE SARON
RECLAMADO	COLEGIO ROSA DE SARON PRIME LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATA LUCAS NUNES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****JHONATA LUCAS NUNES DE OLIVEIRA**

No interesse do processo supra, fica o exequente, por seu procurador, intimado sobre o cálculo retro, nos termos do art. 879, §2º da Consolidação das Leis do Trabalho.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000316-69.2024.5.08.0019

RECLAMANTE JOSE HERCULES BEZERRA MAIA
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS
 LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO SILNAVE NAVEGACAO S A

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE HERCULES BEZERRA MAIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL PJe-JT

DESTINATÁRIO: JOSE HÉRCULES BEZERRA MAIA

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para comparecer à audiência inaugural una que se realizará no dia **27/05/2024 09h30**, nos termos dos artigos 843 e 844 da CLT.

A audiência ora designada será realizada de forma **EXCLUSIVAMENTE PRESENCIAL**, na sede da 19ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, com o seguinte endereço: TRAVESSA DOM PEDRO I, 698, 11º Andar (ao lado da Sede), UMARIZAL, BELEM - PA - CEP: 66050-100.

Ressalto que, em obediência ao § 1º do art. 11 do Ato Conjunto PRESI CR nº 031/2021, que dispõe sobre a retomada das atividades presenciais no âmbito da Justiça do Trabalho da 8ª Região e a manutenção das ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus - COVID-19, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação e carteira de vacinação contra a COVID-19 por magistrados, servidores, membros do Ministério Público, advogados, jurisdicionados e prestadores de serviço, para acesso às dependências do Tribunal.

Nessa audiência, V.Sa. deverá arrolar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

O não comparecimento do reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

GLEICE DE SOUSA PINTO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000084-91.2023.5.08.0019

RECLAMANTE HANIERY DA CUNHA LOUREIRO
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 RECLAMADO CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO
 ADVOGADO JOSAPHAT MARINHO MENDONCA(OAB: 18518/BA)
 ADVOGADO EMILIE JAMILE DE JESUS SACRAMENTO(OAB: 51994/BA)
 RECLAMADO ANKARA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO JOSAPHAT MARINHO MENDONCA(OAB: 18518/BA)
 ADVOGADO EMILIE JAMILE DE JESUS SACRAMENTO(OAB: 51994/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANKARA ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

ANKARA ENGENHARIA LTDA

No interesse do processo supra, fica o executado, por seu procurador, intimado para ciência da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000084-91.2023.5.08.0019

RECLAMANTE HANIERY DA CUNHA LOUREIRO
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 RECLAMADO CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO
 ADVOGADO JOSAPHAT MARINHO MENDONCA(OAB: 18518/BA)
 ADVOGADO EMILIE JAMILE DE JESUS SACRAMENTO(OAB: 51994/BA)
 RECLAMADO ANKARA ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO JOSAPHAT MARINHO MENDONCA(OAB: 18518/BA)
 ADVOGADO EMILIE JAMILE DE JESUS SACRAMENTO(OAB: 51994/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****CONSORCIO OBRAS MANGUEIRAO**

No interesse do processo supra, fica o executado, por seu procurador, intimado para ciência da impugnação aos cálculos apresentada pelo exequente.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000257-18.2023.5.08.0019

RECLAMANTE	VALDECI DOS REIS CHAVES
ADVOGADO	MARIA DE FÁTIMA BRITO DE MELO(OAB: 5424/PA)
ADVOGADO	TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD(OAB: 15638/PA)
RECLAMADO	FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO	THIAGO MELO FRIAES(OAB: 36530/PA)
ADVOGADO	RUBENS BRAGA CORDEIRO(OAB: 9442/PA)
ADVOGADO	DANIELA NASCIMENTO BRASIL(OAB: 36380/PA)
ADVOGADO	TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD(OAB: 15638/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****FRANCISCO EDUARDO RIBEIRO DA SILVA**

No interesse do processo supra, fica o reclamado, por seu procurador, intimado da interposição de agravo de petição para contraminutar no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000851-32.2023.5.08.0019

RECLAMANTE	ALINE SANTANA BARRA
ADVOGADO	ALINE SANTANA BARRA(OAB: 34623/PA)
RECLAMADO	RAIMUNDO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO HENRIQUE FORTE MORENO(OAB: 8257/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE SANTANA BARRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****ALINE SANTANA BARRA**

No interesse do processo supra, fica a reclamante, por seu procurador, intimado da interposição de agravo de instrumento em recurso ordinário para contraminutar no prazo legal.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000061-14.2024.5.08.0019

RECLAMANTE	FRANCINEY DA SILVA FIEL
ADVOGADO	ADRIANA MIRANDA DA COSTA(OAB: 16482/PA)
ADVOGADO	YARA SILVA DE JESUS CAMPOS(OAB: 17389/PA)
RECLAMADO	IRMAOS TEIXEIRA LTDA
ADVOGADO	DAGOBERTO FERREIRA DOS SANTOS NETO(OAB: 9763/PA)
ADVOGADO	DEBORA SOARES GOMES(OAB: 27913/PA)
ADVOGADO	BRENDA DO NASCIMENTO CABRAL(OAB: 31984/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS TEIXEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):**IRMAOS TEIXEIRA LTDA**

No interesse do processo supra, fica o executado, por seu procurador, intimado para ciência do valor bloqueado, via sisbajud, na quantia de R\$360,84
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000906-80.2023.5.08.0019

RECLAMANTE	BELEM RIO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA(OAB: 11307/PA)
RECLAMADO	PAULO SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO	CAMILA DA FONSECA ARANHA(OAB: 20309/PA)
ADVOGADO	MARY LUCIA DO CARMO XAVIER COHEN(OAB: 5623/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SILVA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****PAULO SILVA DE ARAUJO**

No interesse do processo supra, fica o executado, por seu procurador, intimado para ciência do bloqueio, via sisbajud, da quantia de R\$ 1699,49
BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

KEYLLA PRISCILA CARDOSO CANTAO

Assessor

**1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba
Notificação****Processo Nº ATOrd-0000009-63.2024.5.08.0101**

RECLAMANTE	LUCAS COUTO DA SILVA
ADVOGADO	JOAO ANTONIO MENDES SALAME(OAB: 19085/PA)
ADVOGADO	RUI AUGUSTO RIBEIRO CARDOSO(OAB: 19261/PA)

RECLAMADO

BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A**Intimado(s)/Citado(s):**

- LUCAS COUTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT - PJE**DESTINATÁRIO:LUCAS COUTO DA SILVA**

No interesse do processo supra e em razão de não haver tempo hábil para notificação da reclamada, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), cliente(s) que a Audiência - **Una por videoconferência** do processo supra **FOI REDESIGNADA**, com as mesmas cominações anteriores, e será realizada no dia **17/07/2024 11:45horas**, por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial - cujo link de acesso é:
<https://trt8-just-br.zoom.us/j/85053969243?pwd=RVArVU1FbVNNeFhZMVdxd2x0dEpkdz09>

Epkdz09

ID da reunião: 850 5396 9243

Senha de acesso: 1VTAbaete

Ou pelo QR-CODE abaixo

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

EDINELZA RUTH ALVES DA MOTA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001073-45.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	ARILTON MAIA SILVA
ADVOGADO	FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
ADVOGADO	VICTORIA CALLADO TORRES(OAB: 35632/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARILTON MAIA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9fe1068 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. O(A) reclamante requer a **desistência** da presente reclamação trabalhista ao id. 272b7ec;
2. O Juízo defere e homologa a desistência, extinguindo o processo **sem resolução do mérito**, nos termos do art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil;
3. Custas pelo(a) reclamante, no valor de R\$1.068,02, calculadas sobre o valor da causa, de cujo pagamento fica isento(a), nos termos do §3º, do artigo 790, da Consolidação das Leis do Trabalho.
4. Anote-se a dispensa dos recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da Vara.
5. Exclua-se o processo da pauta de audiências.

Reclamante ciente após publicação no DEJT.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000348-51.2022.5.08.0017

RECLAMANTE	JOSE NILTON MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS DE SENNA MENDES NETO(OAB: 18834/PA)
ADVOGADO	FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
ADVOGADO	FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
ADVOGADO	ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO(OAB: 33219/PA)
RECLAMADO	PARAH RIVER NAVEGACAO E ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	MARIA HELENA DE MORAES GUERRA(OAB: 9022/PA)
ADVOGADO	GLEISE CRISTINA DA SILVA MEIRA(OAB: 12554/PA)
ADVOGADO	CARMEM LILIAN LIMA PRADO(OAB: 19497/PA)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- PARAH RIVER NAVEGACAO E ADMINISTRACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 122e3ba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da 1.ª Vara do Trabalho de Abaetetuba conhecer dos embargos de declaração opostos por **JOSE NILTON MARTINS DE SOUZA** e rejeitá-los, tudo de acordo com a fundamentação, que integra esta decisão. Balizas éticas respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000348-51.2022.5.08.0017

RECLAMANTE	JOSE NILTON MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	CARLOS DE SENNA MENDES NETO(OAB: 18834/PA)
ADVOGADO	FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
ADVOGADO	FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO OTAVIO DOS SANTOS PALHETA JUNIOR(OAB: 12722/PA)
ADVOGADO	ISLEY MANOEL SOUZA DO ROSARIO(OAB: 33219/PA)
RECLAMADO	PARAH RIVER NAVEGACAO E ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO	MARIA HELENA DE MORAES GUERRA(OAB: 9022/PA)
ADVOGADO	GLEISE CRISTINA DA SILVA MEIRA(OAB: 12554/PA)
ADVOGADO	CARMEM LILIAN LIMA PRADO(OAB: 19497/PA)
ADVOGADO	PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA(OAB: 5586/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE NILTON MARTINS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 122e3ba proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da 1.ª Vara do Trabalho de Abaetetuba conhecer dos embargos de declaração opostos por **JOSE NILTON MARTINS DE SOUZA** e rejeitá-los, tudo de acordo com a fundamentação, que integra esta decisão. Balizas éticas respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001317-86.2014.5.08.0101

RECLAMANTE	MARIVALDO DOS SANTOS BAIÁ
------------	---------------------------

ADVOGADO BEATRIZ BAIRRAL BARROS(OAB: 19202/PA)
 ADVOGADO MIRLENE BAIRRAL FRANÇA(OAB: 6051-B/PA)
 RECLAMADO ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
 RECLAMADO ANTONIO JULIO CAVALCANTI JUNIOR
 RECLAMADO MARCELO ANDRE DE MAGALHAES
 RECLAMADO LEANDRO REGIS FERREIRA MAGALHAES
 RECLAMADO WENCESLAU GONCALVES RAMOS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIVALDO DOS SANTOS BAIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de8bbab proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando o teor da certidão de id 4a42b92 e documento anexo, dê-se ciência ao Exequente da consulta feita via sistema INFOJUD sob o Id 92442eb, para, no prazo de cinco dias, requerer o que entender de direito, sob pena de preclusão.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000919-27.2023.5.08.0101

RECLAMANTE ODICLEI GOMES MACHADO
 ADVOGADO ITALO DA SILVA TAVARES(OAB: 32078/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODICLEI GOMES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1960c3e proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o teor da manifestação #id:8968c88, considerando as alegações da reclamada, o teor da decisão #id:881b940, bem como o princípio da boa-fé processual e de que a reclamada sempre honrou com suas obrigações nos pagamentos dos créditos trabalhistas oriundos das condenações deste Juízo, decido:

I - Defiro em parte o requerimento e concedo o prazo de dilação pelo período de 15 dias, visto que a decisão do Juízo da 38ª Vara Cível de São Paulo foi prolatada no dia 05/03/2024, considerando, assim, o prazo de 15 dias úteis, como tempo razoável para que a reclamada consiga efetuar o pagamento da presente condenação. Expirado o prazo acima sem que haja pagamento da quantia do crédito, voltem os autos conclusos para análise, destacando-se que a dilação do prazo refere-se apenas para o **pagamento** e quitação total da dívida, não havendo que se falar em dilação do prazo para embargar a execução ou parcelamento da dívida, visto que a própria lei confere outros meios para garantia da execução. Partes cientes pelo DEJT.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000919-27.2023.5.08.0101

RECLAMANTE ODICLEI GOMES MACHADO
 ADVOGADO ITALO DA SILVA TAVARES(OAB: 32078/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1960c3e proferido nos autos.

DESPACHO

Ante o teor da manifestação #id:8968c88, considerando as alegações da reclamada, o teor da decisão #id:881b940, bem como o princípio da boa-fé processual e de que a reclamada sempre honrou com suas obrigações nos pagamentos dos créditos trabalhistas oriundos das condenações deste Juízo, decido:

I - Defiro em parte o requerimento e concedo o prazo de dilação pelo período de 15 dias, visto que a decisão do Juízo da 38ª Vara

Cível de São Paulo foi prolatada no dia 05/03/2024, considerando, assim, o prazo de 15 dias úteis, como tempo razoável para que a reclamada consiga efetuar o pagamento da presente condenação. Expirado o prazo acima sem que haja pagamento da quantia do crédito, voltem os autos conclusos para análise, destacando-se que a dilação do prazo refere-se apenas para o **pagamento** e quitação total da dívida, não havendo que se falar em dilação do prazo para embargar a execução ou parcelamento da dívida, visto que a própria lei confere outros meios para garantia da execução. Partes cientes pelo DEJT.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000198-75.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	REINALDO CONCEICAO DA SILVA
RECLAMANTE	RAIANE DAS DORES SANTOS
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
RECLAMANTE	R.C.S.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	ICATU SEGUROS S/A
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(OAB: 23289/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
- ICATU SEGUROS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b80b44 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc.

I. Proceda-se a retificação da atuação, excluindo a reclamada ICATU SEGUROS S/A do polo passivo;

II. Após, remeta-se os autos ao Setor de Cálculo para adequação da conta.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000867-31.2023.5.08.0101

REQUERENTES	CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARBONOSOS LTDA
ADVOGADO	JULIA BARBARA OLIVEIRA(OAB: 35996/ES)
REQUERENTES	RODIVALDO DE ASSUNCAO PORTILHO
ADVOGADO	KATIA MARIA REIS DA FONSECA(OAB: 15021/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODIVALDO DE ASSUNCAO PORTILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2cd3b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação #id:8c29033, renovo pelo prazo de 30 dias para a apresentação completa dos documentos determinados no despacho #id:e796d2e, permanecendo inalteradas as demais determinações.

Partes cientes pelo DEJT.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000867-31.2023.5.08.0101

REQUERENTES	CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARBONOSOS LTDA
ADVOGADO	JULIA BARBARA OLIVEIRA(OAB: 35996/ES)
REQUERENTES	RODIVALDO DE ASSUNCAO PORTILHO
ADVOGADO	KATIA MARIA REIS DA FONSECA(OAB: 15021/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARBONOSOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c2cd3b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação #id:8c29033, renovo pelo prazo de 30 dias para a apresentação completa dos documentos determinados no despacho #id:e796d2e, permanecendo inalteradas as demais determinações.

Partes cientes pelo DEJT.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000198-75.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	REINALDO CONCEICAO DA SILVA
RECLAMANTE	RAIANE DAS DORES SANTOS
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
RECLAMANTE	R.C.S.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	ICATU SEGUROS S/A
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR(OAB: 23289/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIANE DAS DORES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5b80b44 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc.

I. Proceda-se a retificação da autuação, excluindo a reclamada ICATU SEGUROS S/A do polo passivo;

II. Após, remeta-se os autos ao Setor de Cálculo para adequação da conta.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000473-24.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	JAIME NAZARENO CARDOSO DIAS
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
RECLAMADO	VALLE DA SERRA TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	ALISSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 48666/DF)
RECLAMADO	COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIME NAZARENO CARDOSO DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c676b45 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Estando a ação transitada em julgado, determino:

1. A exclusão da 2ª Reclamada do polo passivo;
2. A intimação da 1ª Reclamada para, no prazo de cinco dias, fornecer as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva equivalente a 3 salários mínimos;
3. Sem prejuízo das determinações acima, remeta-se o processo ao setor de cálculos para atualização com vistas ao início dos atos executórios.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000473-24.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	JAIME NAZARENO CARDOSO DIAS
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
RECLAMADO	VALLE DA SERRA TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
ADVOGADO	ALISSON ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA(OAB: 48666/DF)
RECLAMADO	COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES
- VALLE DA SERRA TRANSPORTES E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c676b45 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Estando a ação transitada em julgado, determino:

1. A exclusão da 2ª Reclamada do polo passivo;
2. A intimação da 1ª Reclamada para, no prazo de cinco dias, fornecer as guias do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva equivalente a 3 salários mínimos;
3. Sem prejuízo das determinações acima, remeta-se o processo ao setor de cálculos para atualização com vistas ao início dos atos executórios.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000364-10.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	DILSICLEI SILVA DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO	CARMEM LILIAN LIMA PRADO(OAB: 19497/PA)
RECLAMADO	JULIANA DOS SANTOS 53523067200
RECLAMADO	WENDER DE J. DOS S. AMARAL & CIA LTDA - EPP
ADVOGADO	BEATRIZ VYTORIA NOGUEIRA LIMA(OAB: 35644/PA)
RECLAMADO	W W AMARAL COMBUSTIVEL LTDA - ME
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
ADVOGADO	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO(OAB: 8585/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DILSICLEI SILVA DE OLIVEIRA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70af51a proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc.

I - Exclua-se a 1ª e 2ª reclamadas do polo passivo da reclamação

trabalhista;

II - Notifique-se o reclamante para que apresente sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de anotação pela reclamada;

III- Cumprida a determinação acima pelo reclamante, notifique-se a 3ª reclamada para que efetue a anotação da CTPS do reclamante, no prazo de 05 dias, sob pena de pagamento de multa, conforme sentença de conhecimento;

IV- Em caso de descumprimento pela 3ª reclamada, à Secretaria da Vara para providenciar a anotação da CTPS do reclamante, devolvendo o documento ao mesmo;

V- Após, voltem-me os autos conclusos.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000950-47.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	IGOR LIMA DE SOUSA
ADVOGADO	CINTIA RENATA VIANA DE SA(OAB: 31512/PA)
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
RECLAMADO	BEZERRA TRANSPORTES LTDA - EPP
ADVOGADO	CLESIO DANTAS AZEVEDO(OAB: 14542-A/PA)
RECLAMADO	BEZERRA PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	CLESIO DANTAS AZEVEDO(OAB: 14542-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGOR LIMA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68300a9 proferido nos autos.

DESPACHO

Ante a manifestação #id:a493b62, indefiro o pedido de cancelamento de alvará e emissão de um novo alvará transferência. Importante frisar que este Juízo não se opõe a expedição de alvará de transferência para a conta bancária de advogados que possuem poderes para receber e dar quitação, desde que o pedido seja formulado antes da determinação de expedição do alvará, vez que a adoção de medidas para cancelamento e expedição de novos alvarás reflète diretamente em retrabalho pela secretaria e, por

consequência, atraso processual no andamento dos demais processos.

No entanto, destacamos que, caso o advogado da parte queira receber de forma eletrônica, poderá esse valer-se do convênio firmado entre a OAB-PA e os bancos conveniados (utilizando-se do sistema dataged), para levantar o valor que lhe cabe e requerendo a transferência da quantia para a conta corrente desejada.

No presente feito verifíco que o alvará #id:7abf513 foi regularmente expedido no dia 22/04/2024 e o patrono do reclamante requereu a modalidade de alvará de transferência apenas no dia 25/04/2024, razão pela qual, indefiro a expedição de um alvará de transferência, devendo os advogados do reclamante adotarem as medidas necessárias para levantamento do alvará judicial já expedido.

Por oportuno, defiro que os futuros alvarás a serem expedidos em favor do reclamante e seus advogados sejam expedidos na modalidade alvará de transferência para a conta indicada sob #id:a493b62, devendo ser anotado nos autos os dados bancários por meio do "gigs".

Parte ciente pelo DEJT.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000376-87.2024.5.08.0101

RECLAMANTE	FRANCISCARLOS BARROS DE ABREU
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCARLOS BARROS DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2535d7f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos e examinados.

Considerando os termos da **RESOLUÇÃO DO CNJ Nº 345, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020** que implementa o Juízo 100% Digital, assegurando, nos termos do art.1º, § único, que todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e

remoto por intermédio da rede mundial de computadores;

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo (nos termos do art. 765 da CLT), sendo, inclusive, obrigação constitucional do magistrado zelar pela observância do devido processo legal, e sempre proporcionar às partes uma célere solução do litígio (conforme art. 5º, LIV e LXXVIII, CF);

Considerando, finalmente, o fato de haver o dever geral de colaboração das partes com o Juízo (arts. 6º e 77 do CPC), decido: Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **27/06/2024 10:30horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial - cujo link de acesso é:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/85053969243?pwd=RVArVU1FbVNNeFhZMvdxd2x0dEpkdz09>

ID da reunião: 850 5396 9243

Senha de acesso: 1VTABAete

Como forma de cooperação, bem como da efetividade da prestação jurisdicional (art. 6º do CPC), ficam cientes as partes acerca da possibilidade de antecipação do processo em pauta de audiência em caso de manifestação, nos autos, do interesse em conciliar. Devem as partes peticionar nos autos indicando tal possibilidade.

Determinar ainda a tramitação dos presentes autos pelo Juízo 100% Digital, devendo a secretaria da Vara efetuar a retificação da autuação para os registros necessários e a inclusão do "chip" correspondente. Fica o reclamante ciente através da publicação no DEJT, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, tendo a reclamada o prazo até o a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo o silêncio de ambos entendido como aquiescência.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência ou comparecer na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, sito à AVENIDA DOM PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA/PA - CEP: 68440-000, onde será disponibilizado a infraestrutura

tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual.

Em se tratando de parte não assistida por advogado(a), tal justificativa deverá ser apresentada através do e-mail vt1abaetetuba.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (91) 98588-1940.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por qualquer pessoa não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 horas de antecedência.

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000613-58.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	PAULO ROBSON DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANCA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	ROSICLEIA NOGUEIRA DE SOUZA - ME
ADVOGADO	CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO(OAB: 5949/PA)
PERITO	JOAQUIM DE NAZARE PINGARILHO NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBSON DE JESUS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 138b028 proferida nos autos.

DECISAO Pje

Considerando o trânsito em julgado da presente demanda, conforme certidão de ID nº 15d2538 e amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art. 765 da CLT, dou interpretação conforme ao art. 878 da CLT e, DECIDO:

I - De forma preliminar, verifico que a reclamada, por conta própria, está efetuando pagamento da condenação, mesmo sem o deferimento do pedido por este Juízo. Destaca-se que o reclamante se opôs ao referido pedido. Por fim, a reclamada juntou comprovante de pagamentos sob #id:3ec7c4f, #id:e78ba5e e #id:866ed0a.

II - Ante o trânsito em julgado e considerando o disposto no Art. 878 da CLT - com redação dada pela Lei 13.467, de 13 de setembro de 2017, o qual dispõe que a execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juízo apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado, o que não é o caso vertente, notifique-se o(a) exequente, por seu patrono, para que manifeste o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias;

III - Caso o(s) exequente(s) permaneça(m) inerte(s), determino o arquivamento definitivo do presente feito, ficando resguardado o direito ao autor de ajuizar Ação de Cumprimento de Sentença, diretamente na fase de execução, dentro do prazo da prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

PARTES CIENTES PELO DEJT.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000613-58.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	PAULO ROBSON DE JESUS OLIVEIRA
ADVOGADO	SERGIO PAULO FRANCA DE ALMEIDA(OAB: 27454/PR)
RECLAMADO	ROSICLEIA NOGUEIRA DE SOUZA - ME
ADVOGADO	CRISTOVINA PINHEIRO DE MACEDO(OAB: 5949/PA)
PERITO	JOAQUIM DE NAZARE PINGARILHO NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSICLEIA NOGUEIRA DE SOUZA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 138b028 proferida nos autos.

DECISAO Pje

Considerando o trânsito em julgado da presente demanda, conforme certidão de ID nº 15d2538 e amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art. 765 da CLT, dou interpretação conforme ao art. 878 da CLT e, DECIDO: I - De forma preliminar, verifico que a reclamada, por conta própria, está efetuando pagamento da condenação, mesmo sem o deferimento do pedido por este Juízo. Destaca-se que o reclamante se opôs ao referido pedido. Por fim, a reclamada juntou comprovante de pagamentos sob #id:3ec7c4f, #id:e78ba5e e #id:866ed0a.

II - Ante o trânsito em julgado e considerando o disposto no Art. 878 da CLT - com redação dada pela Lei 13.467, de 13 de setembro de 2017, o qual dispõe que a execução será promovida pelas partes, permitida a execução de ofício pelo juízo apenas nos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado, o que não é o caso vertente, notifique-se o(a) exequente, por seu patrono, para que manifeste o que entender de direito no prazo de 10 (dez) dias;

III - Caso o(s) exequente(s) permaneça(m) inerte(s), determino o arquivamento definitivo do presente feito, ficando resguardado o direito ao autor de ajuizar Ação de Cumprimento de Sentença, diretamente na fase de execução, dentro do prazo da prescrição intercorrente, conforme art. 11-A da CLT.

PARTES CIENTES PELO DEJT.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000472-73.2022.5.08.0101

RECLAMANTE	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO CARDOSO
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
RECLAMANTE	JOAO JORGE DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	ALANA DOS SANTOS CARNEIRO(OAB: 19587/PA)
ADVOGADO	RENATA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24790/PA)
RECLAMANTE	JOSE ELCIAS DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	AUDREY VALERIA BORSANDI(OAB: 13187/PA)

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO	AUDREY VALERIA BORSANDI(OAB: 13187/PA)
RECLAMANTE	MIRAEOL OLIVEIRA SOUSA
ADVOGADO	ERICA CARDOSO GONCALVES(OAB: 28054/PA)
RECLAMANTE	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO	ERICA CARDOSO GONCALVES(OAB: 28054/PA)
RECLAMANTE	MANOEL DO LIVRAMENTO GOMES DE MELO
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
RECLAMANTE	RODRIGO CORREA DE ALMEIDA
ADVOGADO	AUDREY VALERIA BORSANDI(OAB: 13187/PA)
RECLAMADO	ANA MARIA TRINDADE MARGALHO
RECLAMADO	A. M. T. MARGALHO CONSTRUCAO E COMERCIO
ADVOGADO	CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA(OAB: 8107/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. M. T. MARGALHO CONSTRUCAO E COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d174a82 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a alegação de excesso de execução e a juntada de diversos comprovantes de pagamento sob o ID. a579e88, determino o encaminhamento do presente feito ao setor de cálculo para prestar informações necessárias quanto aos pontos suscitados pela executada no ID. 38eaafd.

Após, retornem os autos conclusos.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000472-73.2022.5.08.0101

RECLAMANTE	MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO CARDOSO
ADVOGADO	LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
RECLAMANTE	JOAO JORGE DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	ALANA DOS SANTOS CARNEIRO(OAB: 19587/PA)
ADVOGADO	RENATA RODRIGUES DA SILVA(OAB: 24790/PA)
RECLAMANTE	JOSE ELCIAS DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO	AUDREY VALERIA BORSANDI(OAB: 13187/PA)

RECLAMANTE PAULO ROBERTO SILVA DE CARVALHO
 ADVOGADO AUDREY VALERIA BORSANDI(OAB: 13187/PA)
 RECLAMANTE MIRAEOL OLIVEIRA SOUSA
 ADVOGADO ERICA CARDOSO GONCALVES(OAB: 28054/PA)
 RECLAMANTE MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
 ADVOGADO ERICA CARDOSO GONCALVES(OAB: 28054/PA)
 RECLAMANTE MANOEL DO LIVRAMENTO GOMES DE MELO
 ADVOGADO LUAN DIMY RODRIGUES QUARESMA(OAB: 24857/PA)
 RECLAMANTE RODRIGO CORREA DE ALMEIDA
 ADVOGADO AUDREY VALERIA BORSANDI(OAB: 13187/PA)
 RECLAMADO ANA MARIA TRINDADE MARGALHO
 RECLAMADO A. M. T. MARGALHO CONSTRUCAO E COMERCIO
 ADVOGADO CLAUDIO ALADIO DE SOUSA FERREIRA(OAB: 8107/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO JORGE DOS SANTOS CARDOSO
- JOSE ELCIAS DOS SANTOS MOREIRA
- MANOEL DE JESUS DOS SANTOS SOUSA
- MANOEL DO LIVRAMENTO GOMES DE MELO
- MARIA RAIMUNDA DE ARAUJO CARDOSO
- MIRAEOL OLIVEIRA SOUSA
- PAULO ROBERTO SILVA DE CARVALHO
- RODRIGO CORREA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d174a82 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a alegação de excesso de execução e a juntada de diversos comprovantes de pagamento sob o ID. a579e88, determino o encaminhamento do presente feito ao setor de cálculo para prestar informações necessárias quanto aos pontos suscitados pela executada no ID. 38eaafd.

Após, retornem os autos conclusos.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000897-66.2023.5.08.0101

RECLAMANTE SIND DOS TRAB DAS EMP TRANSP E LOGIS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, DIST DERIV DE PET E GLP GAS NATURAL, ETANOL, BIODISEL E MUDANCAS NO EST DO PARA

ADVOGADO ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO(OAB: 5717/PA)
 ADVOGADO ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES(OAB: 6445/PA)
 ADVOGADO FELIPE ANTONIO GUALBERTO BERNARDES(OAB: 30321/PA)
 RECLAMADO UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA
 RECLAMADO SIND DOS TRAB EM TRANSP ROD DA CIDADE DE BARC E REG. DO BAIXO TOCANTINS
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
 ADVOGADO ISABELLE GOMES DO NASCIMENTO(OAB: 36870/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB DAS EMP TRANSP E LOGIS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, DIST DERIV DE PET E GLP GAS NATURAL, ETANOL, BIODISEL E MUDANCAS NO EST DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9233aa1 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Mantenho o indeferimento do aditamento à inicial, pelas razões já expostas na ata de audiência de ID 3d15bb0.

Em relação ao requerimento de exibição de documentos, entendo que os que já foram juntados com a inicial e com as defesas já são suficientes para a análise da matéria. Portanto, indefiro o requerimento do sindicato autor.

Por fim, ressalto que o requerimento de perícia somente será analisado, caso não haja a pactuação de acordo pelas partes.

Publique-se. Intime-se.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000897-66.2023.5.08.0101

RECLAMANTE SIND DOS TRAB DAS EMP TRANSP E LOGIS DE CARGAS SECAS, MOLHADAS, DIST DERIV DE PET E GLP GAS NATURAL, ETANOL, BIODISEL E MUDANCAS NO EST DO PARA
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO(OAB: 5717/PA)
 ADVOGADO ADRIANA LUCIA GUALBERTO BERNARDES(OAB: 6445/PA)
 ADVOGADO FELIPE ANTONIO GUALBERTO BERNARDES(OAB: 30321/PA)
 RECLAMADO UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA
 RECLAMADO SIND DOS TRAB EM TRANSP ROD DA CIDADE DE BARC E REG. DO BAIXO TOCANTINS

ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA
SOUZA(OAB: 18113/PA)

ADVOGADO ISABELLE GOMES DO
NASCIMENTO(OAB: 36870/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB EM TRANSP ROD DA CIDADE DE BARC E
REG. DO BAIXO TOCANTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9233aa1
proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Mantenho o indeferimento do aditamento à inicial, pelas razões já
expostas na ata de audiência de ID 3d15bb0.

Em relação ao requerimento de exibição de documentos, entendo
que os que já foram juntados com a inicial e com as defesas já são
suficientes para a análise da matéria. Portanto, indefiro o
requerimento do sindicato autor.

Por fim, ressalto que o requerimento de perícia somente será
analisado, caso não haja a pactuação de acordo pelas partes.

Publique-se. Intime-se.

ABAETETUBA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000799-81.2023.5.08.0101

RECLAMANTE RAFAEL SILVA SANTOS

ADVOGADO ANTONIO OLIVIO RODRIGUES
SERRANO(OAB: 7402/PA)

RECLAMADO CARBONVIX INDUSTRIA E
COMERCIO DE PRODUTOS
CARBONOSOS LTDA

ADVOGADO JULIA BARBARA OLIVEIRA(OAB:
35996/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 62093f3
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos da reclamação trabalhista de processo
0000799-81.2023.5.08.0101 movida por **RAFAEL SILVA SANTOS**
em face de **CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE
PRODUTOS CARBONOSOS LTDA**, **decide** o Juízo da 1.ª Vara do
Trabalho de Abaetetuba:

1. rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva;
2. no mérito, **julgar procedentes** os pedidos para condenar a
reclamada na obrigação de pagar :
 - 1.aviso prévio;
 - 2.13º salário;
 - 3.férias + 1/3;
 - 4.FGTS + 40%;
 - 5.multa do art. 477 da CLT;
 - 6.multa do art. 467 da CLT sobre aviso prévio, 13.º salário, férias +
7.adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 40%
sobre o salário mínimo, com reflexos em com reflexos em aviso
prévio, férias +1/3, 13º salários e FGTS+40%
 8. dano moral no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos
reais) ;
3. Deve a reclamada proceder a anotação na CTPS do autor, no
prazo de 10 dias, contados de intimação específica, devendo
comprovar nos autos no mesmo prazo, sob pena de multa de um
salário mínimo;
4. deferir a gratuidade de Justiça ao reclamante;
5. condenar o reclamante ao pagamento de honorários de
sucumbência, os quais ficam sob condição suspensiva de
exigibilidade;
6. condenar a reclamada ao pagamento de honorários de
sucumbência;
7. determinar a incidência das imposições fiscais e previdenciárias
na forma da lei e observados os parâmetros de liquidação fixados
nesta sentença, estabelecidos no capítulo específico da
fundamentação;
8. determinar o cumprimento e execução da sentença de acordo
com o capítulo específico da fundamentação;
9. impor custas judiciais pela reclamada, no importe de R\$713,24
(setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), calculadas
sobre o valor da condenação, de R\$35.662,20, (trinta e cinco mil e
seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) a teor do
disposto no art. 789, I, da CLT.

Tudo nos limites e termos da fundamentação. Balizas éticas
respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

1.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000799-81.2023.5.08.0101

RECLAMANTE RAFAEL SILVA SANTOS
 ADVOGADO ANTONIO OLIVIO RODRIGUES SERRANO(OAB: 7402/PA)
 RECLAMADO CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARBONOSOS LTDA
 ADVOGADO JULIA BARBARA OLIVEIRA(OAB: 35996/ES)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARBONOSOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 62093f3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, nos autos da reclamação trabalhista de processo **0000799-81.2023.5.08.0101** movida por **RAFAEL SILVA SANTOS** em face de **CARBONVIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CARBONOSOS LTDA**, **decide** o Juízo da 1.ª Vara do Trabalho de Abaetetuba:

1. rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva;
2. no mérito, **julgar procedentes** os pedidos para condenar a reclamada na obrigação de pagar :
 - 1.aviso prévio;
 - 2.13º salário;
 - 3.férias + 1/3;
 - 4.FGTS + 40%;
 - 5.multa do art. 477 da CLT;
 - 6.multa do art. 467 da CLT sobre aviso prévio, 13.º salário, férias + 7.adicional de insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% sobre o salário mínimo, com reflexos em com reflexos em aviso prévio, férias +1/3, 13º salários e FGTS+40%
 8. dano moral no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ;
3. Deve a reclamada proceder a anotação na CTPS do autor, no prazo de 10 dias, contados de intimação específica, devendo comprovar nos autos no mesmo prazo, sob pena de multa de um salário mínimo;
4. deferir a gratuidade de Justiça ao reclamante;
5. condenar o reclamante ao pagamento de honorários de

sucumbência, os quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade;

6. condenar a reclamada ao pagamento de honorários de sucumbência;
 7. determinar a incidência das imposições fiscais e previdenciárias na forma da lei e observados os parâmetros de liquidação fixados nesta sentença, estabelecidos no capítulo específico da fundamentação;
 8. determinar o cumprimento e execução da sentença de acordo com o capítulo específico da fundamentação;
 9. impor custas judiciais pela reclamada, no importe de R\$713,24 (setecentos e treze reais e vinte e quatro centavos), calculadas sobre o valor da condenação, de R\$35.662,20, (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) a teor do disposto no art. 789, I, da CLT.
- Tudo nos limites e termos da fundamentação. Balizas éticas respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

1.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000197-56.2024.5.08.0101

RECLAMANTE ABIMAEEL GOMES SILVA
 ADVOGADO RANGER SERGIO CAMPOS MACIEL(OAB: 10796/RO)
 ADVOGADO CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL(OAB: 5878/RO)
 RECLAMADO VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO FABIO ROGERIO MOURA(OAB: 14220/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABIMAEEL GOMES SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f889da1 proferido nos autos.

DESPACHO

Compulsando os autos, verifiquei que a dispensa da prova oral foi

feita pelo Ex. Magistrado, José Iraelcio de Souza Melo Junior, o qual fica vinculado ao presente feito, para fins de prolação de sentença, nos termos do Art. 2.º, § 1.º, IV, do Provimento CR N.º 01/2023, da Corregedoria deste E. Regional.

Desse modo, sigam os autos conclusos para o já citado Magistrado, para fins de prolação de sentença.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000197-56.2024.5.08.0101

RECLAMANTE	ABIMAEEL GOMES SILVA
ADVOGADO	RANGER SERGIO CAMPOS MACIEL(OAB: 10796/RO)
ADVOGADO	CAIO SERGIO CAMPOS MACIEL(OAB: 5878/RO)
RECLAMADO	VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FABIO ROGERIO MOURA(OAB: 14220/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS S.A.
- VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f889da1 proferido nos autos.

DESPACHO

Compulsando os autos, verifiquei que a dispensa da prova oral foi feita pelo Ex. Magistrado, José Iraelcio de Souza Melo Junior, o qual fica vinculado ao presente feito, para fins de prolação de sentença, nos termos do Art. 2.º, § 1.º, IV, do Provimento CR N.º 01/2023, da Corregedoria deste E. Regional.

Desse modo, sigam os autos conclusos para o já citado Magistrado, para fins de prolação de sentença.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000753-92.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	GESIEL COSTA FERREIRA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)

RECLAMADO	SET LININGS PARA MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO SANTOS GOUVEIA(OAB: 15615/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- GESIEL COSTA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f964743 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos e examinados.

Considerando os termos do **ATO CONJUNTO PRESI/CR N. 031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021** que assegura a realização de audiências por videoconferência e telepresenciais no 1º grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, **decido:**

Designar **AUDIÊNCIA** para o dia **08/07/2024 08:30horas, em caráter de instrução**, para prosseguimento do feito e depoimento das partes, **sob de pena confissão (Súmula 74 do C. TST)** na ausência injustificada, e depoimento das testemunhas, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial - cujo link de acesso é:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/85053969243?pwd=RVArVU1FbVNNeFhZMvdxd2x0dEpkdz09>

ID da reunião: 850 5396 9243

Senha de acesso: 1VTAbate

Na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, sito à AVENIDA DOM PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA/PA - CEP: 68440-000, será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual.

Nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e

link de acesso à audiência via Zoom.

Partes cientes desta Decisão mediante publicação no DEJT.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000753-92.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	GESIEL COSTA FERREIRA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	SET LININGS PARA MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI
ADVOGADO	ANTONIO FRANCISCO SANTOS GOUVEIA(OAB: 15615/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SET LININGS PARA MONTAGEM INDUSTRIAL EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f964743 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos e examinados.

Considerando os termos do **ATO CONJUNTO PRESI/CR N. 031, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021** que assegura a realização de audiências por videoconferência e telepresenciais no 1º grau de jurisdição, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, **decido:**

Designar **AUDIÊNCIA** para o dia **08/07/2024 08:30horas, em caráter de instrução**, para prosseguimento do feito e depoimento das partes, **sob de pena confissão (Súmula 74 do C. TST)** na ausência injustificada, e depoimento dastestemunhas, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial - cujo link de acesso é:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85053969243?pwd=RVArVU1FbVNNeFhZMVDxd2x0dEpkdz09>

ID da reunião: 850 5396 9243**Senha de acesso: 1VTabaete**

Na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, sito à AVENIDA DOM PEDRO II, 668, CENTRO, ABAETETUBA/PA - CEP: 68440-000, será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual.

Nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

Partes cientes desta Decisão mediante publicação no DEJT.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

TATYANNE RODRIGUES DE ARAUJO ALVES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000822-27.2023.5.08.0101

RECLAMANTE	JAIR MENDES BRAGA
ADVOGADO	LUCIVANE RIBEIRO PINTO(OAB: 17662/PA)
ADVOGADO	FERNANDA RIBEIRO PALMEIRA DA SILVA(OAB: 22510/PA)
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	NACIONAL SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	FERNANDA PALMEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR MENDES BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: JAIR MENDES BRAGA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA REGINA DIAS LIMA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000222-69.2024.5.08.0101

RECLAMANTE	IVANILDA GOES FERREIRA
ADVOGADO	IELDEM NOGUEIRA JUNIOR(OAB: 29937/PA)
RECLAMADO	VILMA MARIA MARGALHO DOS SANTOS
RECLAMADO	MARCELO CUNHA DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILDA GOES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 333946f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SE NTEÇA

I –RELATÓRIO

Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada por **IVANILDA GOES FERREIRA** em face de **MARCELO CUNHA DOS SANTOS** e **VILMA MARIA MARGALHO DOS SANTOS**, na qual postula o reconhecimento de vínculo empregatício e a condenação dos reclamados ao pagamento das parcelas elencadas na inicial. Em audiência una/inaugural, restou frustrada a primeira tentativa conciliatória. Em seguida, os reclamados apresentaram defesa oral, reconhecendo o vínculo empregatício.

Ante a ausência de impugnação específica, foi dispensada a produção de prova oral, não tendo as partes trazido testemunhas.

Razões finais remissivas pelas partes.

Infrutífera a última tentativa conciliatória.

Vieram os autos conclusos para julgamento.

É o relatório. DECIDO.

II –FUNDAMENTAÇÃO

MEDIDA SANEADORA

Muito embora conste na planilha de cálculo a parcela denominada “SALÁRIO RETIDO”, no valor de R\$ 600,00, no corpo da petição inicial não há nenhum tópico ou parágrafo que verse sobre ela, razão pela qual considero inexistente tal pedido.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO PACTO LABORAL

Nos termos da Súmula Vinculante nº 53, do STF, a competência da Justiça do Trabalho prevista no art. 114, VIII, da Constituição Federal alcança a execução de ofício das contribuições previdenciárias relativas ao objeto da condenação constante das sentenças que proferir e acordos por ela homologados. Logo, não abrange as contribuições previdenciárias incidentes sobre os salários pagos no curso do contrato.

Nesse sentido, declaro *ex officio* a incompetência material da Justiça do Trabalho em relação ao pedido de contribuições

previdenciárias do pacto laboral, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

RECONHECIMENTO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A reclamante narra que foi admitida em 07/07/2021, na função de empregada doméstica, tendo laborado em favor dos reclamados, com remuneração de R\$ 1.200,00 mensais. Em 09/02/2024, foi dispensada sem justa causa. Não houve assinatura de sua CTPS, razão pela qual requer o reconhecimento do vínculo empregatício. Nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 150/2015, empregado doméstico é “considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana”.

No caso dos autos, não há controvérsia quanto ao vínculo empregatício, uma vez que os reclamados o admitiram na defesa oral produzida em audiência.

Desse modo, merece acolhida a pretensão da autora.

Pelo exposto, **julgo procedente** o pedido de reconhecimento de vínculo empregatício com os reclamados, no período de 07/07/2021 a 09/02/2024, na função de doméstica, com remuneração de R\$ 1.200,00 mensais.

ANOTAÇÕES NA CTPS

No prazo de 05 (cinco) dias, contados do trânsito em julgado, deverá a reclamante apresentar sua CTPS junto à Secretaria da Vara para que sejam procedidas as devidas anotações.

Após a apresentação do documento, deverão os reclamados serem intimados para que procedam as anotações do contrato na CTPS, nos seguintes termos: data de admissão em 07/07/2021; data de saída em 09/02/2024; função: doméstica; remuneração mensal: R\$ 1.200,00.

A obrigação deverá ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, sob pena de multa de 01 (um) salário-mínimo vigente na data de publicação desta decisão, a ser revertida em favor da autora.

Descumprida a obrigação pelos reclamados, deverá a Secretaria da Vara proceder as anotações devidas, sem prejuízo da execução da multa cominada e da expedição de ofício ao Ministério Público Federal para fins de apuração do crime de desobediência (art. 330, Código Penal).

MULTA PELA NÃO ANOTAÇÃO DA CTPS

A multa pela não anotação da CTPS prevista no art. 47 da CLT possui natureza administrativa, não sendo destinada ao(à) trabalhador(a) prejudicado(a). Logo, não merece acolhida a

pretensão da autora.

Pelo exposto, **julgo improcedente** o pedido de multa do art. 47 da CLT.

VERBAS RESCISÓRIAS E CONTRATUAIS

Considerando o reconhecimento do vínculo empregatício, bem como a ausência de comprovação documental do adimplemento da obrigação, **julgo procedentes** os pedidos de aviso prévio indenizado, saldo de salário, férias +1/3 de todo o período contratual (integrais e proporcionais), 13º salários dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

MULTAS DOS ARTS. 467 E 477 DA CLT

Ante a ausência de controvérsia em relação ao vínculo e às verbas resilitórias postuladas, **julgo procedente** o pedido de multa do art. 467 da CLT, a incidir sobre aviso prévio indenizado, férias proporcionais + 1/3 e 13º salário proporcional.

Ante o não pagamento das verbas resilitórias quando da dispensa da autora, **julgo procedente** o pedido de multa do art. 477, §8º, da CLT, a ser calculada considerando o salário-mínimo vigente na data da demissão.

INDENIZAÇÃO POR NÃO FORNECIMENTO DAS GUIAS DE SEGURO-DESEMPREGO

A autora postula a condenação da parte reclamada ao pagamento de indenização pelo não fornecimento das guias de seguro-desemprego.

O programa do seguro-desemprego visa promover assistência financeira ao trabalhador no período que estiver desempregado (art. 2º, I, da Lei nº 7.998/90). Não há nos autos nenhuma informação de que a autora tenha postulado o benefício em período anterior, razão pela qual presumo que esta seria a primeira solicitação.

Nos termos do art. 28 da LC nº 150/2015, terá direito à percepção do seguro-desemprego o trabalhador doméstico dispensado sem justa causa que comprove o vínculo doméstico durante pelo menos 15 (quinze) meses nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

No caso dos autos, o vínculo empregatício foi reconhecido em período superior a 02 (dois) anos, razão pela qual a parte autora faz jus à percepção de seguro-desemprego. Desse modo, tendo havido prejuízo material (dano), ante a não assinatura de CTPS, é cabível o dever de indenizar.

Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido de indenização compensatória do seguro-desemprego, no valor de 1 (um) salário-mínimo vigente na data da demissão, em 03 (três) parcelas, nos termos do art. 25, "caput", da LC nº 150/2015.

DEPÓSITOS DE FGTS

Tendo em vista o reconhecimento do vínculo empregatício e a ausência de documentos que comprovem o adimplemento da obrigação, **julgo procedente** o pedido de depósitos de FGTS, devidos no curso do pacto laboral.

Considerando o disposto no art. 22 da LC nº 150/2015, não é devida a indenização compensatória de 40% sobre o saldo de FGTS no âmbito do contrato de trabalho doméstico, havendo regramento especial, nesse particular.

Pelo exposto, **julgo improcedente** o pedido de multa de 40% sobre o FGTS.

PEDIDOS RELATIVOS À JORNADA DE TRABALHO

A reclamante alega que laborava das 07h00 às 18h00, de segunda a sexta, e de 07h00 às 14h00, aos sábados. Em nenhum dos dias de trabalho, era observado o intervalo intrajornada. Não recebia pelas horas extras laboradas, pelo que requer a condenação dos reclamados aos respectivos pagamentos.

Não há controvérsia quanto aos horários de trabalho narrados, uma vez que não foram contestados. Nesse sentido, verifica-se que foram extrapolados os limites do art. 7º, XIII, da CRFB, além da inobservância quanto à regra do intervalo intrajornada disposta no art. 13 da LC 150/2015.

Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido de horas extras mensais, com adicional de 50%, consideradas aquelas excedentes a 8ª hora diária ou a 44ª hora semanal, o que for mais benéfico, observados os limites da inicial. Sem reflexos, por não haver liquidação dos respectivos valores no cálculo de Id 983ea7d, motivo pelo qual considero inexistentes os pedidos.

Por sua vez, também **julgo procedente** o pedido de intervalo intrajornada com adicional de 50%. Tendo a parcela natureza indenizatória, são indevidos reflexos, razão pela qual fica indeferido reflexo em 13º salário, conforme postulado na inicial.

Indevido adicional de horas extras em 100%, uma vez que não foi juntada a Convenção Coletiva da Categoria mencionada na peça de ingresso.

CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA

Tendo em vista o que fora decidido, em caráter vinculante, pelo E. STF, nos autos das ADCs 58 e 59 e ADIs 5867 e 6021, as parcelas devedidas deverão ser corrigidas monetariamente, a partir do vencimento da obrigação, nos termos do art. 459, CLT (Súmula 381, TST), da seguinte forma: I) na fase pré-judicial, isto é, antes da propositura da demanda, aplicar-se-á o IPCA-E; II) a partir do ajuizamento da ação, será aplicada a Taxa Selic (art. 406, CC), nos termos do que fora decidido pela Suprema Corte em sede de

Embargos de Declaração nas ações de controle concentrado suprarreferidas.

Sobre o valor monetariamente corrigido (Súmula 200, TST), incidirão juros, nos termos do art. 39, caput, da Lei nº 8.177/91, na fase pré-judicial (Rcl. 53.940/MG, Min. Relator: Alexandre de Moraes, Public: 15/06/2022). Não há falar em juros de 1% ao mês, “*pro rata die*”, a partir do ajuizamento da ação, tendo em vista que a Taxa Selic engloba correção monetária e juros, os quais incidirão na fase judicial, em atenção ao decidido pela Suprema Corte.

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS

Deverão ser observadas as legislações vigentes aplicáveis, inclusive no tocante aos limites de isenção e deduções por dependentes econômicos. A natureza das parcelas deferidas deverá observar o disposto no art. 28 da Lei nº 8.212/91. Em se tratando de contrato de trabalho de empregado doméstico, o cálculo das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 34 da LC nº 150/2015.

No que tange aos encargos moratórios incidentes sobre a contribuição previdenciária, importante observar que quanto ao labor realizado a partir de 05/03/2009, o fato gerador do tributo é a prestação do serviço (art. 43, §2º, da Lei nº 8.212/91), a partir de quando incidem os juros de mora. Uma vez apurados os créditos previdenciários, aplicar-se-á multa a partir do exaurimento do prazo de citação para pagamento, se descumprida a obrigação, observado o limite legal de 20%, nos termos do art. 35 da Lei nº 8.212/91 e art. 61, § 2º, da Lei nº 9.430/96.

Não incidirão contribuições sociais de terceiros, ante a ausência de competência desta Especializada para executar tais parcelas, consoante dispõe a Súmula nº 27 deste E. TRT8.

Ficam obrigados os reclamados a comprovarem no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do trânsito em julgado, o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais devidas. Autorizo a dedução da quota-parte devida pela reclamante a título de contribuições previdenciárias, devendo ser calculadas mês a mês, em conformidade com o art. 276, § 4º, do Decreto nº 3.048/1999, aplicando-se as alíquotas previstas no art. 198, observado o limite máximo do salário de contribuição.

O imposto de renda incidente sobre o crédito reconhecido deve ser calculado com base no art. 12-A da Lei nº 7.713/88, observado o procedimento previsto nas Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil. Quanto ao imposto de renda eventualmente incidente sobre os honorários advocatícios arbitrados nesta decisão, deverá o montante devido ser retido na fonte pela Secretaria da Vara, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.541/92.

RESPONSABILIDADE DOS RECLAMADOS

Tendo em vista que o empregador doméstico é todo o núcleo familiar e tendo a reclamante prestado serviço em favor de ambos os reclamados, que eram casados à época do contrato, eles responderão de forma solidária pelas verbas devidas à trabalhadora.

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, §§3º e 4º, da CLT, bem como considerando a presunção de veracidade da declaração de insuficiência de recursos firmada na inicial, defiro a gratuidade da justiça à reclamante.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

A presente reclamação trabalhista foi ajuizada após o início da vigência da Lei nº 13.467/17, razão pela qual são aplicáveis as disposições do novel art. 791-A da CLT, que regulamenta os honorários advocatícios sucumbenciais no âmbito do processo do trabalho (Precedente IRDR nº 04 do E. TRT8).

Desse modo, condeno os reclamados ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, os quais arbitro em 5% sobre o valor da condenação, conforme planilha de cálculo em anexo.

Não havendo advogado(a) habilitado(a) nos autos patrocinando os reclamados, não há falar em condenação da autora ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais.

III –DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, na ação trabalhista movida por **IVANILDA GOES FERREIRA** em face de **MARCELO CUNHA DOS SANTOS** e **VILMA MARIA MARGALHO DOS SANTOS**, o MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, nos termos da fundamentação, decide:

A) declarar *ex officio* a incompetência material da Justiça do Trabalho em relação ao pedido de contribuições previdenciárias do pacto laboral, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC;

B) no mérito, **julgar parcialmente procedentes** os pedidos da inicial para reconhecer o vínculo empregatício entre as partes, no período de 07/07/2021 a 09/02/2024, na função de doméstica, com remuneração de R\$ 1.200,00 mensais, bem como condenar os reclamados, solidariamente, ao pagamento das parcelas e valores constantes na planilha de cálculo anexa a esta decisão, que a integra para todos os fins legais.

Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo legal.

No prazo de 05 (cinco) dias, contados do trânsito em julgado, deverá a reclamante apresentar sua CTPS junto à Secretaria da

Vara para que sejam procedidas as devidas anotações.

Após a apresentação do documento, deverão os reclamados serem intimados para que procedam as anotações do contrato na CTPS, nos termos consignados nesta decisão. A obrigação deverá ser cumprida no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação, sob pena de multa de 01 (um) salário-mínimo vigente na data de publicação desta decisão, a ser revertida em favor da autora. Descumprida a obrigação pelos reclamados, deverá a Secretaria da Vara proceder as anotações devidas, sem prejuízo da execução da multa cominada e da expedição de ofício ao Ministério Público Federal para fins de apuração do crime de desobediência (art. 330, Código Penal).

Concedido o benefício da justiça gratuita à reclamante.

Correção monetária e juros de mora, conforme fundamentação.

Contribuições previdenciárias e fiscais, nos termos da lei.

Condeno os reclamados ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, que arbitro em 5% sobre o valor da condenação, nos termos da planilha de cálculo em anexo. Sem condenação da autora.

Custas pelos reclamados, calculadas em 2% sobre o valor da condenação, conforme planilha de cálculo.

Ante a antecipação na publicação da sentença, intime-a a parte autora, via DEJT. Intimem-se os reclamados, por meio de Oficial de Justiça. Nada mais.//

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba Edital

Processo Nº ATSum-0000277-50.2021.5.08.0125

RECLAMANTE	TRANSKALLEDY TRANSPORTE LTDA - EPP
RECLAMADO	OCIMAR GONCALVES DA SILVA
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
TERCEIRO INTERESSADO	FABIO ADRIANO SILVA DA SILVA
ADVOGADO	RAIMUNDO CARLOS CAVALCANTE(OAB: 6797/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OCIMAR GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

CCM

DESTINATÁRIO:OCIMAR GONCALVES DA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 2ª VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência dos bloqueios de valores nas contas bancárias de Id fd200e0 cujo inteiro teor encontra-se disponível no PJE, para, querendo, manifestar-se no prazo legal

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de `consultasite` <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

CELIVALDO CORREA DE MACEDO

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000046-18.2024.5.08.0125

RECLAMANTE	DANILO SILVA DA SILVA
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO SILVA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:DANILO SILVA DA SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a **AUDIÊNCIA UNA** do processo supra será realizada por videoconferência, no dia **06/05/2024 10:10h**, através da ferramenta "zoom meeting".

As partes, advogados e testemunhas no dia da sessão devem acessar a sala de espera virtual da MMª 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba e aguardarem o pregão.

Link sala de espera:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89268198713?pwd=bjZ4NDZJNFNTbWw1KzhOU2Frd
2k4UT09

ID da reunião: 892 6819 8713.

Senha de acesso: 2VTAbaeete

Fica facultado aos(às) advogados(as), partes e testemunhas que preferirem participar da solenidade utilizando da estrutura tecnológica da Unidade Judicial comparecerem presencialmente na sede do Juízo: 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba: Rod. Dr. João Miranda, 713 - Santa Rosa, Abaetetuba-PA.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Informamos ao destinatário que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba:

1.pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/nhy-rcfq-aom>; 2. Pelo telefone: (91) 98588-2191; 3. Pelo e-mail da Vara: vt2abaetetuba.sec@trt8.jus.br.

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

LIVIA FERNANDA CANTANHEDE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000047-03.2024.5.08.0125

RECLAMANTE	FERNANDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:FERNANDO FERREIRA DA SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a),

ciente(s) que a **AUDIÊNCIA UNA** do processo supra será realizada por videoconferência, no dia **06/05/2024 10:20h**, através da ferramenta "zoom meeting".

As partes, advogados e testemunhas no dia da sessão devem acessar a sala de espera virtual da MMª 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba e aguardarem o pregão.

Link sala de espera:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89268198713?pwd=bjZ4NDZJNFNTbWw1KzhOU2Frd
2k4UT09

ID da reunião: 892 6819 8713.

Senha de acesso: 2VTAbaeete

Fica facultado aos(às) advogados(as), partes e testemunhas que preferirem participar da solenidade utilizando da estrutura tecnológica da Unidade Judicial comparecerem presencialmente na sede do Juízo: 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba: Rod. Dr. João Miranda, 713 - Santa Rosa, Abaetetuba-PA.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Informamos ao destinatário que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba:

1.pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/nhy-rcfq-aom>; 2. Pelo telefone: (91) 98588-2191; 3. Pelo e-mail da Vara: vt2abaetetuba.sec@trt8.jus.br.

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

LIVIA FERNANDA CANTANHEDE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000048-85.2024.5.08.0125

RECLAMANTE	FRANCISCO DE ASSIS LOPES SILVA
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS LOPES SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS LOPES SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a **AUDIÊNCIA UNA** do processo supra será realizada por videoconferência, no dia **06/05/2024 10:30h**, através da ferramenta "zoom meeting".

As partes, advogados e testemunhas no dia da sessão devem acessar a sala de espera virtual da MMª 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba e aguardarem o pregão.

Link sala de espera:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89268198713?pwd=bjZ4NDZJNFNTbWw1KzhOU2Frd2k4UT09>

ID da reunião: 892 6819 8713.

Senha de acesso: 2VTAbaeete

Fica facultado aos(às) advogados(as), partes e testemunhas que preferirem participar da solenidade utilizando da estrutura tecnológica da Unidade Judicial comparecerem presencialmente na sede do Juízo: 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba: Rod. Dr. João Miranda, 713 - Santa Rosa, Abaetetuba-PA.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Informamos ao destinatário que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba:

1.pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/hhy-rcfq-aom>; 2. Pelo telefone: (91) 98588-2191; 3. Pelo e-mail da Vara: vt2abaetetuba.sec@trt8.jus.br.

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

LIVIA FERNANDA CANTANHEDE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000048-85.2024.5.08.0125

RECLAMANTE

FRANCISCO DE ASSIS LOPES SILVA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS LOPES SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS LOPES SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a **AUDIÊNCIA UNA** do processo supra será realizada por videoconferência, no dia **06/05/2024 10:30h**, através da ferramenta "zoom meeting".

As partes, advogados e testemunhas no dia da sessão devem acessar a sala de espera virtual da MMª 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba e aguardarem o pregão.

Link sala de espera:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89268198713?pwd=bjZ4NDZJNFNTbWw1KzhOU2Frd2k4UT09>

ID da reunião: 892 6819 8713.

Senha de acesso: 2VTAbaeete

Fica facultado aos(às) advogados(as), partes e testemunhas que preferirem participar da solenidade utilizando da estrutura tecnológica da Unidade Judicial comparecerem presencialmente na sede do Juízo: 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba: Rod. Dr. João Miranda, 713 - Santa Rosa, Abaetetuba-PA.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Informamos ao destinatário que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba:

1.pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/hhy-rcfq-aom>; 2. Pelo telefone: (91) 98588-2191; 3. Pelo e-mail da Vara: vt2abaetetuba.sec@trt8.jus.br.

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

LIVIA FERNANDA CANTANHEDE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000051-40.2024.5.08.0125

RECLAMANTE JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO: JOILSON OLIVEIRA DE SOUZA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a **AUDIÊNCIA UNA** do processo supra será realizada por videoconferência, no dia **06/05/2024 10:50h**, através da ferramenta "zoom meeting".

As partes, advogados e testemunhas no dia da sessão devem acessar a sala de espera virtual da MMª 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba e aguardarem o pregão.

Link sala de espera:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89268198713?pwd=bjZ4NDZJNFNTbWw1KzhOU2Frd
2k4UT09

ID da reunião: 892 6819 8713.

Senha de acesso: 2VTAbaete

Fica facultado aos(às) advogados(as), partes e testemunhas que preferirem participar da solenidade utilizando da estrutura tecnológica da Unidade Judicial comparecerem presencialmente na sede do Juízo: 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba: Rod. Dr. João Miranda, 713 - Santa Rosa, Abaetetuba-PA.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Informamos ao destinatário que poderá obter outros

esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba:

1.pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/nhy-rcfq-aom>; 2. Pelo telefone: (91) 98588-2191; 3. Pelo e-mail da Vara: vt2abaetetuba.sec@trt8.jus.br.

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

LIVIA FERNANDA CANTANHEDE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000057-47.2024.5.08.0125

RECLAMANTE ANDERSON RAFAHEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO RODRIGO VIANA MENDES(OAB: 33064/PA)
RECLAMADO LSI - LOGISTICA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON RAFAHEL PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO: ANDERSON RAFAHEL PEREIRA DA SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a **AUDIÊNCIA UNA** do processo supra será realizada por videoconferência, no dia **06/05/2024 11:20h**, através da ferramenta "zoom meeting".

As partes, advogados e testemunhas no dia da sessão devem acessar a sala de espera virtual da MMª 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba e aguardarem o pregão.

Link sala de espera:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/89268198713?pwd=bjZ4NDZJNFNTbWw1KzhOU2Frd
2k4UT09

ID da reunião: 892 6819 8713.

Senha de acesso: 2VTAbaete

Fica facultado aos(às) advogados(as), partes e testemunhas que preferirem participar da solenidade utilizando da estrutura tecnológica da Unidade Judicial comparecerem presencialmente na sede do Juízo: 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba: Rod. Dr. João Miranda, 713 - Santa Rosa, Abaetetuba-PA.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Informamos ao destinatário que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba:

1.pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/nhy-rcfq-aom>; 2. Pelo telefone: (91) 98588-2191; 3. Pelo e-mail da Vara: vt2abaetetuba.sec@trt8.jus.br.

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00 horas.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

LIVIA FERNANDA CANTANHEDE DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000970-63.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	ARNOBIO TEIXEIRA HORA
ADVOGADO	VASCO MARTINS DE BORBOREMA NETO(OAB: 14397/PA)
RECLAMADO	IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNOBIO TEIXEIRA HORA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b829ae6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando os termos ajustados pelas partes (id bfe5813);

Considerando que a reclamada está representada por advogado dotado de poderes para transigir, conforme instrumento procuratório de b9bc2f8;

Considerando que o reclamante compareceu à audiência de id. 7ca66a6 acompanhado do patrono que subscreveu a petição conjunta de acordo;

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da CLT;

I - HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos propostos pelas partes, exceto quanto à forma de

pagamento, a qual deverá ser por meio de depósito judicial, em atenção ao Provimento CR Nº 01/2015. Entretanto, fica autorizado que a Secretaria faça a transferência para a conta do patrono do autor, conforme dados bancários informados na petição de id. bfe5813;

Concedo ao reclamante o prazo de 10 dias após o vencimento da parcela para informar eventual inadimplemento, sob pena de quitação presumida.

VALOR TOTAL DO ACORDO: R\$ 10.000,00

Parcela única, no valor de R\$10.000,00, até 24/05/2024.

II - Em caso de inadimplemento, incidirá multa de 10% sobre o saldo devedor, nos termos do art. 891 da CLT;

III - Contribuição previdenciária, ao encargo da reclamada, no valor de **R\$ 1.961,99** (31%), calculado sobre a parte remuneratória proporcional do acordo, a qual tem o prazo até dia 24/06/2024 para comprovar o recolhimento previdenciário, na forma do art. 879, § 4º, da CLT, sob pena de execução imediata;

IV - IMPOSTO DE RENDA: Nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988, com a redação conferida pela Lei nº 13.149/2015 e c/c Instrução Normativa 1.500/2014 da SRF, não há incidência de recolhimento fiscal, eis que as parcelas tributáveis são inferiores à base de cálculo da tabela progressiva acumulada, pois considera o número de meses que envolve as parcelas remuneratórias requeridas;

V - Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 10.000,00), de cujo pagamento fica isento, em face do benefício da justiça gratuita ora deferido nos termos do art. 790, § 3º, da CLT;

VI - Cumprido integralmente o acordo, comprovados os recolhimentos legais e não havendo pendências, certifique-se nos autos para fins de arquivamento imediato, do contrário execute-se conforme itens abaixo;

VII - Inadimplido o acordo, pela pessoa jurídica, fica a executada ciente de que se procederá à execução imediata, com bloqueios bancários ou penhoras de bens, independentemente de mandado de citação, com pagamento imediato após o levantamento do valor bloqueado, bem como recolhimentos legais;

VIII - Não havendo sucesso no bloqueio on line ou no caso de sucesso parcial, fica autorizada a inclusão da(s) executada(s) no BNDT (Lei nº 12.440/2011 e Res Adm TST nº 1.470/2011, alterada pelo Ato TST.GP nº 772/2011 e Ato TST.GP nº 1/2012), bem como a sua exclusão em caso de quitação da execução;

IX - Tendo em vista que a procuração acostada aos autos de id.ce29cbf não outorga poderes para transigir, fica intimada a parte autora para regularizar a representação no prazo de 5 dias;

X - Registre-se e dê-se ciência.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000970-63.2023.5.08.0125

RECLAMANTE ARNOBIO TEIXEIRA HORA
 ADVOGADO VASCO MARTINS DE BORBOREMA NETO(OAB: 14397/PA)
 RECLAMADO IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMERYS RIO CAPIM CAULIM S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b829ae6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando os termos ajustados pelas partes (id bfe5813);
 Considerando que a reclamada está representada por advogado dotado de poderes para transigir, conforme instrumento procuratório de b9bc2f8;

Considerando que o reclamante compareceu à audiência de id. 7ca66a6 acompanhado do patrono que subscreveu a petição conjunta de acordo;

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da CLT;

I - HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos propostos pelas partes, exceto quanto à forma de pagamento, a qual deverá ser por meio de depósito judicial, em atenção ao Provimento CR Nº 01/2015. Entretanto, fica autorizado que a Secretaria faça a transferência para a conta do patrono do autor, conforme dados bancários informados na petição de id. bfe5813;

Concedo ao reclamante o prazo de 10 dias após o vencimento da parcela para informar eventual inadimplemento, sob pena de quitação presumida.

VALOR TOTAL DO ACORDO: R\$ 10.000,00

Parcela única, no valor de R\$10.000,00, até 24/05/2024.

II - Em caso de inadimplemento, incidirá multa de 10% sobre o saldo devedor, nos termos do art. 891 da CLT;

III - Contribuição previdenciária, ao encargo da reclamada, no valor de **R\$ 1.961,99** (31%), calculado sobre a parte remuneratória

proporcional do acordo, a qual tem o prazo até dia 24/06/2024 para comprovar o recolhimento previdenciário, na forma do art. 879, § 4º, da CLT, sob pena de execução imediata;

IV - IMPOSTO DE RENDA: Nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/1988, com a redação conferida pela Lei nº 13.149/2015 e c/c Instrução Normativa 1.500/2014 da SRF, não há incidência de recolhimento fiscal, eis que as parcelas tributáveis são inferiores à base de cálculo da tabela progressiva acumulada, pois considera o número de meses que envolve as parcelas remuneratórias requeridas;

V - Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor do acordo (R\$ 10.000,00), de cujo pagamento fica isento, em face do benefício da justiça gratuita ora deferido nos termos do art. 790, § 3º, da CLT;

VI - Cumprido integralmente o acordo, comprovados os recolhimentos legais e não havendo pendências, certifique-se nos autos para fins de arquivamento imediato, do contrário execute-se conforme itens abaixo;

VII - Inadimplido o acordo, pela pessoa jurídica, fica a executada ciente de que se procederá à execução imediata, com bloqueios bancários ou penhoras de bens, independentemente de mandado de citação, com pagamento imediato após o levantamento do valor bloqueado, bem como recolhimentos legais;

VIII - Não havendo sucesso no bloqueio on line ou no caso de sucesso parcial, fica autorizada a inclusão da(s) executada(s) no BNDT (Lei nº 12.440/2011 e Res Adm TST nº 1.470/2011, alterada pelo Ato TST.GP nº 772/2011 e Ato TST.GP nº 1/2012), bem como a sua exclusão em caso de quitação da execução;

IX - Tendo em vista que a procuração acostada aos autos de id.ce29cbf não outorga poderes para transigir, fica intimada a parte autora para regularizar a representação no prazo de 5 dias;

X - Registre-se e dê-se ciência.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000710-83.2023.5.08.0125

REQUERENTE D.J.P.F.
 ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
 REQUERENTE ERICA RODRIGUES PASTANHA
 ADVOGADO FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB: 7617/PA)
 REQUERIDO SOLLO CONSTRUcoes LTDA
 ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- D.J.P.F.
 - ERICA RODRIGUES PASTANHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0846eb8 proferido nos autos.

Despacho

Os autos vieram conclusos destacando a petição da reclamada de id 064ae0b, requerendo em síntese, o chamamento do feito à ordem, a devolução de prazo para garantia da execução e que seja oportunizado prazo para oferecimento de bens à penhora.

Indefiro de plano os pedidos pois não há o que chamar à ordem. Na decisão de id 9126349 foi concedido prazo para impugnação aos cálculos às partes e no item seguinte já constou o prazo de 48 horas para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora, na sequência dos atos. Cumpre destacar que a reclamada opôs impugnação aos cálculos e depois embargos de declaração, não sendo crível que a devedora após duas oportunidades de falar nos autos ainda aguardasse nova intimação para pagar ou garantir a dívida. Pensar deste modo é estar em descompasso com o princípio constitucional da duração razoável do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Ao tomar ciência das decisões sobre a impugnação aos cálculos e dos embargos de declaração sobre essa decisão, a executada ficou ciente do valor total devido na execução e de que teria o prazo de 48 horas para garantir a execução, sob pena de penhora. Expirou o prazo para garantia por parte da executada e por isso se iniciou a determinação de penhora, estando o processo seguindo o rito processual legal.

Assim, mantenho a ordem de bloqueio, destacando que a execução provisória ocorre do mesmo modo que a definitiva de acordo com o art. 520 do CPC.

Entretanto, fica oportunizado à reclamada complementar a diferença devida, em razão do bloqueio online Sisbajud apenas parcial, conforme gradação legal prevista no art. 835 do CPC.

Notificar as partes.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000710-83.2023.5.08.0125

REQUERENTE

D.J.P.F.

ADVOGADO

FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB:
7617/PA)

REQUERENTE

ERICA RODRIGUES PASTANHA

ADVOGADO

FABRICIO BACELAR MARINHO(OAB:
7617/PA)

REQUERIDO

SOLLO CONSTRUÇOES LTDA

ADVOGADO

FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB:
42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLLO CONSTRUÇOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0846eb8 proferido nos autos.

Despacho

Os autos vieram conclusos destacando a petição da reclamada de id 064ae0b, requerendo em síntese, o chamamento do feito à ordem, a devolução de prazo para garantia da execução e que seja oportunizado prazo para oferecimento de bens à penhora.

Indefiro de plano os pedidos pois não há o que chamar à ordem. Na decisão de id 9126349 foi concedido prazo para impugnação aos cálculos às partes e no item seguinte já constou o prazo de 48 horas para pagar ou garantir a execução sob pena de penhora, na sequência dos atos. Cumpre destacar que a reclamada opôs impugnação aos cálculos e depois embargos de declaração, não sendo crível que a devedora após duas oportunidades de falar nos autos ainda aguardasse nova intimação para pagar ou garantir a dívida. Pensar deste modo é estar em descompasso com o princípio constitucional da duração razoável do processo previsto no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal.

Ao tomar ciência das decisões sobre a impugnação aos cálculos e dos embargos de declaração sobre essa decisão, a executada ficou ciente do valor total devido na execução e de que teria o prazo de 48 horas para garantir a execução, sob pena de penhora. Expirou o prazo para garantia por parte da executada e por isso se iniciou a determinação de penhora, estando o processo seguindo o rito processual legal.

Assim, mantenho a ordem de bloqueio, destacando que a execução provisória ocorre do mesmo modo que a definitiva de acordo com o art. 520 do CPC.

Entretanto, fica oportunizado à reclamada complementar a diferença devida, em razão do bloqueio online Sisbajud apenas parcial, conforme gradação legal prevista no art. 835 do CPC.

Notificar as partes.

ABAETETUBA/PA, 26 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000345-29.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	DILCEVALMER TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
RECLAMADO	RODOLIFE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO MARTINS MAGNO(OAB: 19229/PA)
PERITO	JOSE DE RIBAMAR GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- DILCEVALMER TEIXEIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36c2518 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Declaro a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar as contribuições sociais devidas ao sistema, que não decorram das verbas trabalhistas pleiteadas na inicial (Súmula 27 do E. TRT da 8ª Região).

Acolho em parte os pedidos formulados na petição inicial para condenar **RODOLIFE LOGISTICA LTDA** a pagar a **DILCEVALMER TEIXEIRA RODRIGUES** diferença de horas extras acrescidas de 50%, de 100% e adicional noturno, todos com reflexos, com base nos apontamentos apresentados.

A fundamentação acima e a memória de cálculos anexa integram o presente dispositivo.

Os juros e correção monetária serão apurados na forma da fundamentação.

As contribuições previdenciárias e fiscais constam na planilha de cálculos em anexo.

Concedo a assistência judiciária gratuita ao reclamante.

Honorários periciais nos termos da fundamentação.

Honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor líquido da condenação (OJ 348 da SDI-I do TST) devidos pela reclamada ao advogado do reclamante.

Honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor dos pedidos integralmente rejeitados devidos pelo autor ao advogado da reclamada. Suspendo a exigibilidade por dois anos, na forma da Fundamentação.

As **custas** foram apuradas conforme a planilha anexa. A responsabilidade por seu pagamento pertence à reclamada (art. 789 da CLT).

Intimem-se as partes, por seus advogados, mediante publicação deste dispositivo no DEJT.

Cumpra-se a Sentença, provisoriamente, se solicitado, definitivamente após o trânsito em julgado.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000345-29.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	DILCEVALMER TEIXEIRA RODRIGUES
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
RECLAMADO	RODOLIFE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FABIO AUGUSTO MARTINS MAGNO(OAB: 19229/PA)
PERITO	JOSE DE RIBAMAR GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOLIFE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36c2518 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Declaro a incompetência da Justiça do Trabalho para julgar as contribuições sociais devidas ao sistema, que não decorram das verbas trabalhistas pleiteadas na inicial (Súmula 27 do E. TRT da 8ª Região).

Acolho em parte os pedidos formulados na petição inicial para condenar **RODOLIFE LOGISTICA LTDA** a pagar a **DILCEVALMER TEIXEIRA RODRIGUES** diferença de horas extras acrescidas de 50%, de 100% e adicional noturno, todos com reflexos, com base nos apontamentos apresentados.

A fundamentação acima e a memória de cálculos anexa integram o presente dispositivo.

Os juros e correção monetária serão apurados na forma da fundamentação.

As contribuições previdenciárias e fiscais constam na planilha de cálculos em anexo.

Concedo a assistência judiciária gratuita ao reclamante.

Honorários periciais nos termos da fundamentação.

Honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor líquido da condenação (OJ 348 da SDI-I do TST) devidos pela reclamada ao advogado do reclamante.

Honorários sucumbenciais de 10% sobre o valor dos pedidos integralmente rejeitados devidos pelo autor ao advogado da reclamada. Suspendo a exigibilidade por dois anos, na forma da Fundamentação.

As **custas** foram apuradas conforme a planilha anexa. A responsabilidade por seu pagamento pertence à reclamada (art. 789 da CLT).

Intimem-se as partes, por seus advogados, mediante publicação deste dispositivo no DEJT.

Cumpra-se a Sentença, provisoriamente, se solicitado, definitivamente após o trânsito em julgado.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAIC-0000513-31.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE BARCARENA E ABAETETUBA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. METALURGICAS, MECANICAS E DE MAT. ELETRICO DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA
ADVOGADO	IELDEM NOGUEIRA JUNIOR(OAB: 29937/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba17aa3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Extingo, sem resolução do mérito, a Ação Trabalhista ajuizada por OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE BARCARENA E ABAETETUBA e SINDICATO DOS TRAB. NAS IND.

METALURGICAS, MECANICAS E DE MAT. ELETRICO DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

A fundamentação supra integra o presente dispositivo.

Custas de R\$20,00 (art. 789 da CLT), pelo reclamante.

Intimem-se as partes, por seus advogados, mediante publicação deste dispositivo no DEJT.

Certifique-se a decisão nos autos do processo nº 0000508-81.2023.5.08.0101, o qual encontra-se sobrestado aguardando o julgamento do presente feito.

Cumpra-se a Sentença.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATAIC-0000513-31.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO	SERGIO COELHO DA SILVA(OAB: 5187/TO)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE BARCARENA E ABAETETUBA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. METALURGICAS, MECANICAS E DE MAT. ELETRICO DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA
ADVOGADO	IELDEM NOGUEIRA JUNIOR(OAB: 29937/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB. NAS IND. METALURGICAS, MECANICAS E DE MAT. ELETRICO DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE BARCARENA E ABAETETUBA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba17aa3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Extingo, sem resolução do mérito, a Ação Trabalhista ajuizada por OMEGA SERVICOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA em face de SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO E DO MOBILIARIO DE BARCARENA E ABAETETUBA e SINDICATO DOS TRAB. NAS IND.

METALURGICAS, MECANICAS E DE MAT. ELETRICO DO MUNICIPIO DE BARCARENA/PA, nos termos do art. 485, VI, do CPC.

A fundamentação supra integra o presente dispositivo.

Custas de R\$20,00 (art. 789 da CLT), pelo reclamante.

Intimem-se as partes, por seus advogados, mediante publicação deste dispositivo no DEJT.

Certifique-se a decisão nos autos do processo nº 0000508-81.2023.5.08.0101, o qual encontra-se sobrestado aguardando o julgamento do presente feito.

Cumpra-se a Sentença.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001017-37.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	JORGE MARCIO BAHIA DOS SANTOS
ADVOGADO	SARA CARDOSO DE SA MORAES(OAB: 33724/PA)
RECLAMADO	MONTISOL CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	IURI BRAGA MONTEIRO(OAB: 4978/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE MARCIO BAHIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MGSV

DESTINATÁRIO:JORGE MARCIO BAHIA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", intimada para tomar ciência da interposição de **Recurso Ordinário** pela reclamada de **#id:037cc56**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

ANAILTON DOS REIS NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000784-40.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	ELIALDO VIEIRA
ADVOGADO	ERICA DE ALMEIDA PINTO(OAB: 11610/PA)
RECLAMADO	ALUBAR METAIS E CABOS S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

RECLAMADO

AMAZONGEO CONSULTORIA AMBIENTAL E GEOTECNOLOGIA EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUBAR METAIS E CABOS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MGSV

DESTINATÁRIO:ALUBAR METAIS E CABOS S/A

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", intimada para tomar ciência da interposição de **Recurso Ordinário** pelo reclamante de **#id:601763a**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

ANAILTON DOS REIS NASCIMENTO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001312-84.2017.5.08.0125

RECLAMANTE	OSCAR VASCONCELOS NETO
ADVOGADO	VENINO TOURAO PANTOJA JUNIOR(OAB: 11505/PA)
ADVOGADO	LUCAS AMORIM RODRIGUES(OAB: 30195/PA)
RECLAMADO	MARCOS VINICIUS GOMES CORDEIRO
DEPOSITÁRIO	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES DE CAMETA-DMUTT
DEPOSITÁRIO	ANTONIO VALDIR DE SOUSA GUIMARAES

Intimado(s)/Citado(s):

- OSCAR VASCONCELOS NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MLS

DESTINATÁRIO:OSCAR VASCONCELOS NETO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

notificado o exequente, para que, no prazo de 30(trinta) dias, indique meios concretos,viáveis e inéditos para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento dos autos pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo ser registra do movimento “suspense ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259). Desde já fica ressalvado às partes a faculdade do direito de desarquivamento para fins de prosseguimento do feito (art. 40, § 3º, da LEF);

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

MIGUEL LOBATO SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000323-68.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	ARMENIO COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	PAOLA SILVA DOS SANTOS(OAB: 29484/PA)
ADVOGADO	KAREN RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 22850/PA)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SUANAN COSTA COLLERE(OAB: 23285/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMENIO COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LSS

DESTINATÁRIO:ARMENIO COSTA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para manifestar-se, no prazo de 5 dias, acerca da petição de id. 45248b8.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIDALVA SANTOS SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000623-64.2022.5.08.0125

RECLAMANTE	ELAINE CRISTINA MONTEIRO DE MIRANDA
ADVOGADO	DANIELA ABGAIL BERTONI DE OLIVEIRA(OAB: 30810/PA)
RECLAMADO	MARCIO RAFAEL OLIVEIRA DUARTE 84664959249

ADVOGADO

CAIO GUSTAVO SILVA FERREIRA(OAB: 15939/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO RAFAEL OLIVEIRA DUARTE 84664959249

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LSS

DESTINATÁRIO:MARCIO RAFAEL OLIVEIRA DUARTE

84664959249

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência de que foi bloqueado via Sisbajud o valor de **R\$ 512,00**,o qual **não garante a execução**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIDALVA SANTOS SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001806-80.2016.5.08.0125

RECLAMANTE	EDSON NASCIMENTO DOS ANJOS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	WANDERSON LUIS SANTANA LOPES
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	MARIA DE JESUS NUNES DA COSTA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	BENAIAS LEONCIO FREITAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	ADONIAS SARMENTO RODRIGUES
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	BENEZEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	LUCIANO SILVA FURTADO
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	GENIVAL DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO DE LIMA SILVA
ADVOGADO	BRENDA CABRAL MONTEIRO LEAL(OAB: 19015/PA)
RECLAMANTE	ELIANA MEIRELIS MIRANDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	RONEY MANOEL RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO	CONSPLANTA LTDA - ME

ADVOGADO IGOR PEREIRA VIEGAS(OAB:
21567/PA)
RECLAMADO LAIZE DA PAZ RODRIGUES
BARRETO

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA
Juiz do Trabalho Titular

Intimado(s)/Citado(s):

- ADONIAS SARMENTO RODRIGUES
- BENAÍAS LEONCIO FREITAS
- BENEZEL RAMOS DA SILVA
- EDSON NASCIMENTO DOS ANJOS
- ELIANA MEIRELIS MIRANDA
- FRANCISCO DE LIMA SILVA
- GENIVAL DA SILVA PINHEIRO
- LUCIANO SILVA FURTADO
- MARIA DE JESUS NUNES DA COSTA
- WANDERSON LUIS SANTANA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 427f3b8
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença

Ante o informado na certidão de Id eccbe64, decido:

- I- pela liberação dos valores disponíveis nos autos em favor do exequente, devendo a secretaria registrar o pagamento no sistema;
- II- Haja vista que decorridos mais de 02 (dois) anos da intimação do exequente para oferecer diretrizes ao Juízo com vistas ao prosseguimento da execução, sendo que ficou-se inerte, deixando fluir o prazo prescricional de 02 (dois) anos, conforme certidão retro, declarar para os efeitos legais a ocorrência de prescrição intercorrente (art. 11-A, CLT) da presente execução, extinguindo-a de acordo com o art. 924, V e C/C art. 925 do CPC, bem como considerando a jurisprudência deste E. Tribunal, a exemplo do aresto a seguir:

“EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Tendo os exequentes deixado de promover atos capazes de propiciar a satisfação dos seus créditos no prazo legal, concretizada está a prescrição intercorrente. (TRT da 8ª Região; Processo: 0089000-37.2000.5.08.0107 AP; Data: 27/01/2022; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES).”

III- Retirar todos os gravames (BNDT, Renajud, CNIB, Serajud, ect) caso existentes no nome dos executados;

IV- dê-se ciência e, in albis, ao arquivo com as cautelas legais.

Processo Nº ATOrd-0001806-80.2016.5.08.0125

RECLAMANTE	EDSON NASCIMENTO DOS ANJOS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	WANDERSON LUIS SANTANA LOPES
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	MARIA DE JESUS NUNES DA COSTA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	BENAÍAS LEONCIO FREITAS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	ADONIAS SARMENTO RODRIGUES
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	BENEZEL RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	LUCIANO SILVA FURTADO
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	GENIVAL DA SILVA PINHEIRO
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO DE LIMA SILVA
ADVOGADO	BRENDA CABRAL MONTEIRO LEAL(OAB: 19015/PA)
RECLAMANTE	ELIANA MEIRELIS MIRANDA
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	RONEY MANOEL RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO	CONSPLANTA LTDA - ME
ADVOGADO	IGOR PEREIRA VIEGAS(OAB: 21567/PA)
RECLAMADO	LAIZE DA PAZ RODRIGUES BARRETO

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSPLANTA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 427f3b8
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença

Ante o informado na certidão de Id eccbe64, decido:

- I- pela liberação dos valores disponíveis nos autos em favor do exequente, devendo a secretaria registrar o pagamento no sistema;
- II- Haja vista que decorridos mais de 02 (dois) anos da intimação do exequente para oferecer diretrizes ao Juízo com vistas ao

prosseguimento da execução, sendo que ficou-se inerte, deixando fluir o prazo prescricional de 02 (dois) anos, conforme certidão retro, declarar para os efeitos legais a ocorrência de prescrição intercorrente (art. 11-A, CLT) da presente execução, extinguindo-a de acordo com o art. 924, V e C/C art. 925 do CPC, bem como considerando a jurisprudência deste E. Tribunal, a exemplo do aresto a seguir:

“EXECUÇÃO. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Tendo os exequentes deixado de promover atos capazes de propiciar a satisfação dos seus créditos no prazo legal, concretizada está a prescrição intercorrente. (TRT da 8ª Região; Processo: 0089000-37.2000.5.08.0107 AP; Data: 27/01/2022; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES).”

III- Retirar todos os gravames (BNDT, Renajud, CNIB, Serajud, ect) caso existentes no nome dos executados;

IV- dê-se ciência e, in albis, ao arquivo com as cautelas legais.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000244-94.2020.5.08.0125

RECLAMANTE	LINDOIA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
ADVOGADO	KAREN RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 22850/PA)
RECLAMADO	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO	M. J. DA S. ALMEIDA
ADVOGADO	CILENE ASSUNCAO PINTO(OAB: 28749/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE ABAETETUBA
ADVOGADO	WELLINGTON FARIAS MACHADO(OAB: 6945/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- M. J. DA S. ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a584bf0 preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

MLS

Diante da expiração de prazo para manifestação do executado

quanto ao bloqueio de valores parciais e considerando o exaurimento na tentativa de penhora de bens em diversos processos que tramitam neste Juízo, em especial os autos 0000031-88.2020.5.08.0125, determino a **liberação dos valores disponíveis nos autos ao exequente**, bem como:

I- dar ciência ao autor/exequente acerca das pesquisas patrimoniais e atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30(trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando os atos que deverão ser adotados para a efetividade da execução;

II- Expirado o prazo, sem manifestação do autor, fica determinado o sobrestamento da presente execução pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo ser registrado movimento "suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259). Desde já fica ressalvado às partes a faculdade do direito de desarquivamento para fins de prosseguimento do feito (art. 40, § 3º, da LEF);

III- Decorrido o prazo de 02 (dois) anos, sem que sejam encontrados bens penhoráveis ou indicados outros meios visando o prosseguimento executório, voltem os autos conclusos para aplicação da prescrição intercorrente, conforme previsão contida no art. 11-A, da CLT. CLTCLT;

Dê-se ciência.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000244-94.2020.5.08.0125

RECLAMANTE	LINDOIA RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO	VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA(OAB: 3882/PA)
ADVOGADO	KAREN RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 22850/PA)
RECLAMADO	MARIA JOSE DA SILVA ALMEIDA
RECLAMADO	M. J. DA S. ALMEIDA
ADVOGADO	CILENE ASSUNCAO PINTO(OAB: 28749/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE ABAETETUBA
ADVOGADO	WELLINGTON FARIAS MACHADO(OAB: 6945/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LINDOIA RIBEIRO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a584bf0 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

MLS

Diante da expiração de prazo para manifestação do executado quanto ao bloqueio de valores parciais e considerando o exaurimento na tentativa de penhora de bens em diversos processos que tramitam neste Juízo, em especial os autos 0000031-88.2020.5.08.0125, determino **a liberação dos valores disponíveis nos autos ao exequente**, bem como:

I- dar ciência ao autor/exequente acerca das pesquisas patrimoniais e atos já realizados nos autos, para que se manifeste, no prazo de 30(trinta) dias e requeira o que entender de direito, especificando os atos que deverão ser adotados para a efetividade da execução;

II- Expirado o prazo, sem manifestação do autor, fica determinado o sobrestamento da presente execução pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, devendo ser registrado movimento "suspenso ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259). Desde já fica ressalvado às partes a faculdade do direito de desarquivamento para fins de prosseguimento do feito (art. 40, § 3º, da LEF);

III- Decorrido o prazo de 02 (dois) anos, sem que sejam encontrados bens penhoráveis ou indicados outros meios visando o prosseguimento executório, voltem os autos conclusos para aplicação da prescrição intercorrente, conforme previsão contida no art. 11-A, da CLT. CLTCLT;

Dê-se ciência.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000191-11.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	PEDRO BATISTA GONCALVES
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6daa606 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Por meio da petição de id. 6efae02, a executada requer, em síntese, a dilação do prazo para pagamento da execução, alegando a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais das demandas judiciais em curso, por conta de um arresto de aproximadamente 10 milhões nas suas contas bancárias.

Considerando o disposto no art. 880 da CLT que traz o prazo de 48 horas, sem previsão de exceção;

Considerando a reforma do CPC em 2015, assim como a reforma da CLT em 2017 que passou a contar os prazos em dias úteis; Considerando, ainda, que até o momento, não houve o pagamento ou a garantia do juízo; Considerando, por fim, o princípio da celeridade, assim como a busca da efetividade da prestação jurisdicional e da razoável duração do processo, INDEFIRO o pedido da empresa ré.

Sendo assim, tendo exaurido o prazo em 22/04/2024 para a executada realizar o pagamento espontâneo, DETERMINO o imediato cumprimento do item III e seguintes da decisão de id. ec7524b.

Dê-se ciência.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000191-11.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	PEDRO BATISTA GONCALVES
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO BATISTA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6daa606 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Por meio da petição de id. 6efae02, a executada requer, em síntese, a dilação do prazo para pagamento da execução, alegando a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais das demandas judiciais em curso, por conta de um arresto de aproximadamente 10 milhões nas suas contas bancárias.

Considerando o disposto no art. 880 da CLT que traz o prazo de 48 horas, sem previsão de exceção;

Considerando a reforma do CPC em 2015, assim como a reforma da CLT em 2017 que passou a contar os prazos em dias úteis; Considerando, ainda, que até o momento, não houve o pagamento ou a garantia do juízo; Considerando, por fim, o princípio da celeridade, assim como a busca da efetividade da prestação jurisdicional e da razoável duração do processo, INDEFIRO o pedido da empresa ré.

Sendo assim, tendo exaurido o prazo em 22/04/2024 para a executada realizar o pagamento espontâneo, DETERMINO o imediato cumprimento do item III e seguintes da decisão de id. ec7524b.

Dê-se ciência.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000624-49.2022.5.08.0125

RECLAMANTE	EVESON LENO SILVA DA COSTA
ADVOGADO	ISAAC DE ALMEIDA CAVALCANTE(OAB: 34075/PA)
RECLAMADO	VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDEIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FABIO ROGERIO MOURA(OAB: 14220/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVESON LENO SILVA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c7814c proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Por meio da petição de id. 188b34b, a executada requer, em síntese, a dilação do prazo para pagamento da execução, alegando

a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais das demandas judiciais em curso, por conta de um arresto de aproximadamente 10 milhões nas suas contas bancárias.

Considerando o disposto no art. 880 da CLT que traz o prazo de 48 horas, sem previsão de exceção;

Considerando a reforma do CPC em 2015, assim como a reforma da CLT em 2017 que passou a contar os prazos em dias úteis; Considerando, ainda, que até o momento, não houve o pagamento ou a garantia do juízo;

Considerando, por fim, o princípio da celeridade, assim como a busca da efetividade da prestação jurisdicional e da razoável duração do processo, INDEFIRO o pedido da empresa ré.

Sendo assim, tendo exaurido o prazo em 23/04/2024 para a executada realizar o pagamento espontâneo, e considerando que o dinheiro tem preferência na ordem de gradação legal da penhora estabelecida no art. 835 do CPC, bem como a recomendação contida no art. 132 do Provimento Consolidado da CGJT, proceda-se ao bloqueio on-line dos ativos financeiros da executada via sistema Sisbajud.

Havendo respostas positivas do bloqueio, levante(m)-se o(s) depósito(s), colocando-o(s) à disposição do Juízo, ficando convolado(s) em penhora o(s) respectivo(s) valor(es), devendo-se intimar a(s) executada(s).

Expirado o prazo legal, sem embargos, pague-se ao(à) exequente até o limite de seu crédito e recolham-se as custas processuais, imposto de renda e INSS, acaso incidentes, com o respectivo registro. Quitado integralmente o débito, efetue-se o desbloqueio de ativos financeiros pendentes de transferência, removam-se as restrições eletrônicas e libere(m)-se da penhora o(s) bem(ns) constrito(s) nos autos, se for o caso. Havendo saldo remanescente, transfira-se para o processo mais antigo em execução contra a mesma reclamada ou, sucessivamente, devolva-se à executada.

Sem pendências, venham conclusos para a extinção da execução.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000624-49.2022.5.08.0125

RECLAMANTE	EVESON LENO SILVA DA COSTA
ADVOGADO	ISAAC DE ALMEIDA CAVALCANTE(OAB: 34075/PA)
RECLAMADO	VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDEIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FABIO ROGERIO MOURA(OAB: 14220/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
- VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c7814c proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Por meio da petição de id. 188b34b, a executada requer, em síntese, a dilação do prazo para pagamento da execução, alegando a impossibilidade momentânea de custear as despesas processuais das demandas judiciais em curso, por conta de um arresto de aproximadamente 10 milhões nas suas contas bancárias.

Considerando o disposto no art. 880 da CLT que traz o prazo de 48 horas, sem previsão de exceção;

Considerando a reforma do CPC em 2015, assim como a reforma da CLT em 2017 que passou a contar os prazos em dias úteis;

Considerando, ainda, que até o momento, não houve o pagamento ou a garantia do juízo;

Considerando, por fim, o princípio da celeridade, assim como a busca da efetividade da prestação jurisdicional e da razoável duração do processo, INDEFIRO o pedido da empresa ré.

Sendo assim, tendo exaurido o prazo em 23/04/2024 para a executada realizar o pagamento espontâneo, e considerando que o dinheiro tem preferência na ordem de gradação legal da penhora estabelecida no art. 835 do CPC, bem como a recomendação contida no art. 132 do Provimento Consolidado da CGJT, proceda-se ao bloqueio on-line dos ativos financeiros da executada via sistema Sisbajud.

Havendo respostas positivas do bloqueio, levante(m)-se o(s) depósito(s), colocando-o(s) à disposição do Juízo, ficando convolado(s) em penhora o(s) respectivo(s) valor(es), devendo-se intimar a(s) executada(s).

Expirado o prazo legal, sem embargos, pague-se ao(à) exequente até o limite de seu crédito e recolham-se as custas processuais, imposto de renda e INSS, acaso incidentes, com o respectivo registro. Quitado integralmente o débito, efetue-se o desbloqueio de ativos financeiros pendentes de transferência, removam-se as restrições eletrônicas e libere(m)-se da penhora o(s) bem(ns) constrito(s) nos autos, se for o caso. Havendo saldo remanescente, transfira-se para o processo mais antigo em execução contra a

mesma reclamada ou, sucessivamente, devolva-se à executada.

Sem pendências, venham conclusos para a extinção da execução.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000356-63.2020.5.08.0125

RECLAMANTE	JOAO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	SOLLO MANUTENCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
ADVOGADO	JOSE HEINA DO CARMO MAUES(OAB: 1114/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c69b848 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de bloqueio por meio do Sisbajud nas contas da executada, bem como a composição societária de #id:432fe88, determino:

Intime-se o autor neste ato para se manifestar, no prazo de 05 dias, caso tenha interesse de requerer a abertura de Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica (IDPJ), de acordo com o art. 855-A da CLT, ou outra medida, com vistas ao prosseguimento da execução.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000356-63.2020.5.08.0125

RECLAMANTE	JOAO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO VICTOR DIAS GERALDO(OAB: 19677/PA)
RECLAMADO	SOLLO MANUTENCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
ADVOGADO	JOSE HEINA DO CARMO MAUES(OAB: 1114/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOLLO MANUTENCOES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c69b848 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que restaram infrutíferas as tentativas de bloqueio por meio do Sisbajud nas contas da executada, bem como a composição societária de #id:432fe88, determino:

Intime-se o autor neste ato para se manifestar, no prazo de 05 dias, caso tenha interesse de requerer a abertura de Incidente de Desconsideração da Pessoa Jurídica (IDPJ), de acordo com o art. 855-A da CLT, ou outra medida, com vistas ao prosseguimento da execução.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000659-72.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	NATANAEL GAIA FERREIRA
ADVOGADO	BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
ADVOGADO	MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
ADVOGADO	VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
RECLAMADO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
- TAU A BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c70e525 proferido nos autos.

Despacho

Sob id 26e492c o reclamante requer em síntese que a audiência agendada para 30/04/2024 seja convertida de presencial para telepresencial ao argumento de que reside no município de Tailândia-PA e seus patronos residem e possuem escritório com sede em Belém-PA, sendo custoso e demorado o deslocamento até o Município de Abaetetuba-PA.

Defiro o pleito do reclamante tendo em vista que o mesmo reside em outro município (Tailândia-PA), inclusive pertencente a outra Jurisdição deste Regional (Tucuruí-PA), portanto, envolve gasto financeiro para si e para sua testemunha, de modo que exigir o comparecimento na sede do Juízo pode caracterizar obstáculo de acesso à justiça e o direito de ampla defesa que constituem garantias asseguradas a todos os cidadãos, principalmente no tocante aos necessitados quando comprovada a insuficiência de recursos (art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, da Constituição Federal de 1988). Neste sentido vejamos decisão do E. TRT8 em caso análogo:

"Assim, como o caso presente não é de impossibilidade técnica, **defiro o pedido de concessão da liminar pleiteada no presente mandado de segurança**, uma vez configurados os pressupostos legais de admissibilidade, pelo que determino a imediata suspensão da determinação de audiência presencial no dia 26/09/2023, às 11:20h, horas e CONVERTA a aludida audiência no modo telepresencial em favor do impetrante, tendo em vista o acesso à justiça e o direito de ampla defesa que constituem garantias asseguradas a todos os cidadãos, especialmente aos necessitados quando comprovada a insuficiência de recursos (art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, da Constituição Federal de 1988), devendo ser encaminhado ao impetrante o link de acesso. **MSCiv 0001921-44.2023.5.08.0000 - 21/09/2023 - DES. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO "**

Portanto, chamo o processo à ordem, reconsiderando e tornando sem efeito a decisão anterior que determinou a realização de audiência presencial, facultando às partes o comparecimento presencial ou de forma virtual.

Dê-se ciência às partes e aguarde-se a audiência já agendada.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000659-72.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	NATANAEL GAIA FERREIRA
ADVOGADO	BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)

ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
 RECLAMADO OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
 ADVOGADO ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
 RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)
 RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO BRENDA LISBOA BENTES DA SILVA(OAB: 32951/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATANAEL GAIA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c70e525 proferido nos autos.

Despacho

Sob id 26e492c o reclamante requer em síntese que a audiência agendada para 30/04/2024 seja convertida de presencial para telepresencial ao argumento de que reside no município de Tailândia-PA e seus patronos residem e possuem escritório com sede em Belém-PA, sendo custoso e demorado o deslocamento até o Município de Abaetetuba-PA.

Defiro o pleito do reclamante tendo em vista que o mesmo reside em outro município (Tailândia-PA), inclusive pertencente a outra Jurisdição deste Regional (Tucuruí-PA), portanto, envolve gasto financeiro para si e para sua testemunha, de modo que exigir o comparecimento na sede do Juízo pode caracterizar obstáculo de acesso à justiça e o direito de ampla defesa que constituem garantias asseguradas a todos os cidadãos, principalmente no tocante aos necessitados quando comprovada a insuficiência de recursos (art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, da Constituição Federal de 1988). Neste sentido vejamos decisão do E. TRT8 em caso análogo:

"Assim, como o caso presente não é de impossibilidade técnica, **defiro o pedido de concessão da liminar pleiteada no presente mandado de segurança**, uma vez configurados os pressupostos legais de admissibilidade, pelo que determino a imediata suspensão da determinação de audiência presencial no dia 26/09/2023, às 11:20h, horas e CONVERTA a aludida audiência no modo telepresencial em favor do impetrante, tendo em vista o acesso à

justiça e o direito de ampla defesa que constituem garantias asseguradas a todos os cidadãos, especialmente aos necessitados quando comprovada a insuficiência de recursos (art. 5º, XXXV, LV e LXXIV, da Constituição Federal de 1988), devendo ser encaminhado ao impetrante o [link de acesso](#). **MSCiv 0001921-44.2023.5.08.0000 - 21/09/2023 - DES. LUIS JOSÉ DE JESUS RIBEIRO "**

Portanto, chamo o processo à ordem, reconsiderando e tornando sem efeito a decisão anterior que determinou a realização de audiência presencial, facultando às partes o comparecimento presencial ou de forma virtual.

Dê-se ciência às partes e aguarde-se a audiência já agendada.

ABAETETUBA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO TOURINHO TUPINAMBA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000234-45.2023.5.08.0125

RECLAMANTE	EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES
ADVOGADO	KAREN RODRIGUES DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 22850/PA)
ADVOGADO	PAOLA SILVA DOS SANTOS(OAB: 29484/PA)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONÇALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b092a3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isto, na forma da fundamentação, **REJEITAM-SE** os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apresentados por **ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

Intimem-se.

DAVI PEREIRA MAGALHAES
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000234-45.2023.5.08.0125

RECLAMANTE EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES
 ADVOGADO KAREN RODRIGUES DOS SANTOS
 PINHEIRO(OAB: 22850/PA)
 ADVOGADO PAOLA SILVA DOS SANTOS(OAB:
 29484/PA)
 RECLAMADO ENDICON ENGENHARIA DE
 INSTALACOES E CONSTRUCOES
 S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO LARISSA DA COSTA
 GONÇALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO RIBEIRO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b092a3
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isto, na forma da fundamentação, **REJEITAM-SE** os
 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO apresentados por **ENDICON**
ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

Intimem-se.

DAVI PEREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Vara do Trabalho de Altamira
Edital

Processo Nº ATSum-0000521-74.2023.5.08.0103

RECLAMANTE BENEDITO DOS SANTOS
 ADVOGADO HEVERTON DIAS TAVARES(OAB:
 4942/TO)
 RECLAMADO LOCVACO LOCACAO E
 MANUTENCAO DE MAQUINAS E
 EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
 ADVOGADO RODRIGO FERREIRA DE
 PAULA(OAB: 92691/MG)
 RECLAMADO CONEVAL ACESSORIOS
 INDUSTRIAIS - EIRELI
 TERCEIRO INTERESSADO JOSE MARCIO SOARES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONEVAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: CONEVAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS -
 EIRELI

ABG

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da
 VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA, que abaixo subscreve;
 FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele
 tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo
 "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA
 para tomar ciência da sentença de ID. dabee90 e planilha de
 cálculos de ID. f970c4f, para, querendo, manifestar-se no prazo de
 8 (oito) dias.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser
 acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando
 a(s) chave(s) de acesso abaixo:

2404290841072260000042692774

Caso a parte não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em
 contato com a secretaria da Vara do Trabalho através do e-mail:

vtaltamira.sec@trt8.jus.br

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

JIDIVAN ROSA DOS SANTOS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000624-81.2023.5.08.0103

RECLAMANTE VANDERSON SOUZA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO ALAN GUILHERME SANTOS
 MENDONCA(OAB: 68021/GO)
 RECLAMADO TITO LIVIO CORREA

Intimado(s)/Citado(s):

- TITO LIVIO CORREA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT

ME

DESTINATÁRIO: TITO LIVIO CORREA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da VARA DO
 TRABALHO DE ALTAMIRA, que abaixo subscreve;
 FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada
 no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido,
CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a
 execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 68.559,02**.

A petição inicial e os demais documentos do processo judicial

eletrônico poderão ser acessados pelo site:
<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao> digitando a
chave: **2404291138072900000042702474**

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e**
<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

CASSIA CRISTINA VIEIRA BARROS BRASIL

Servidor

Processo Nº ATSum-0000215-71.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	ERWIN CRYSLER DA SILVA LOPES
ADVOGADO	HEVERTON DIAS TAVARES(OAB: 4942/TO)
RECLAMADO	CONEVAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS - EIRELI
RECLAMADO	LOCVACO LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONEVAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS - EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

LMACC

DESTINATÁRIO:CONEVAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS - EIRELI

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA, que abaixo subscreve;
FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para comparecer à audiência UNA telepresencial que será realizada no dia 09/05/2024 09:35, por meio da plataforma ZOOM, através do link de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -

br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9

Fbu-Gw.1

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

(disponível na decisão de #id:874201f).

Nessa audiência telepresencial, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função.

O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (pcms), o programa de prevenção de riscos ambientais (ppra), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (lcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cnpj) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (cpf), cadastro específico do inss (cei), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser

apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

A petição inicial e os demais documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo

site: <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao> digitando a chave:

24042914204899800000042708170

Caso a parte não consiga consultá-los via internet, deverá entrar em contato com a secretaria da Vara do Trabalho através do e-mail:

vtaltamira.sec@trt8.jus.br

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000259-90.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	JOAO LUCAS SALES CARVALHO
ADVOGADO	MARCO AURELIO BASSO DE MATOS AZEVEDO(OAB: 16913/GO)
RECLAMADO	D & N ENGENHARIA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO LUCAS SALES CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e8fc91 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

DECIDO:

1) No que concerne à inicial, compulsando os autos, constato que a peça padece de falha que impede seu regular prosseguimento, **eis que a parte autora não apresenta memoriais de cálculo.**

Em razão do princípio do acesso à justiça e sendo demonstrado as verbas do pleito autoral, os memoriais de cálculos serão aceitos pelo juízo independente da ferramenta para elaboração utilizada. No entanto, considerando que o PJe-Calc gera a extensão PJC e, ainda, considerando que os princípios da cooperação e da celeridade processual, o PJe-Calc é o instrumento mais adequado para elaboração dos cálculos trabalhistas. As instruções podem ser encontradas nos links <https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/PJe-Calc-Tutorial> e <https://www.trt8.jus.br/pjecalc-cidadao>.

Ante o exposto, **determino a notificação da parte autora para emendar a exordial e sanar o(s) vício(s) acima apontado(s), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo** sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 321 e 485, I e IV, do CPC/2015.

2) Tendo em vista o peticionamento do presente processo por meio do Juízo 100% Digital, **designa-se audiência UNA para o dia 13/06/2024, às 09h30**, a ser realizada através da modalidade **TELEPRESENCIAL**, por meio da plataforma ZOOM, mediante os seguintes *links* de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9
Fbu-Gw.1

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. No entanto, conforme o Art. 3º, § 1º, da supracitada Resolução, "A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação".

3) Por ocasião da audiência fica facultada às partes a apresentação da contestação (Art. 841 e § 3º da CLT), bem como testemunhas, nos limites definidos pela lei em razão do valor da causa e de todas as provas documentais que julgar necessárias.

Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.

O não comparecimento do reclamante implicará no arquivamento da ação, enquanto o não comparecimento da reclamada implicará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Para tanto, as partes deverão observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º do referido normativo, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

4) Deve a parte reclamada apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA), bem como laudos periciais realizados na dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

5) Dar ciência às partes, sendo o autor por seu patrono habilitado, via DEJT, e a(s) reclamada(s), no endereço informado na petição inicial, preferencialmente, pelos Correios, por meio virtual ou pelo modo mais presto e eficaz possível.

ALTAMIRA/PA, 27 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000451-57.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	MAURILIO GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	FERNANDO SALLES MICHELETTI(OAB: 24158/MT)
RECLAMADO	C M N INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAURILIO GOMES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9cce1d0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender de direito (art. 878 da CLT), advertindo-lhe que a inércia injustificada acarretará a deflagração da contagem do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT, art. 128 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 1º do Provimento CR 2/2017 do TRT8 e art. 2º da IN 41 do C. TST.

ALTAMIRA/PA, 27 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000046-55.2022.5.08.0103

RECLAMANTE	VINICIUS DO CARMO ARAUJO
ADVOGADO	JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA(OAB: 14884/PA)
RECLAMADO	POSTO PARANA LTDA
ADVOGADO	DANIELA AFONSO GOTTARDI(OAB: 408508/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS DO CARMO ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f003b8 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para ciência da petição de ID. #id:b7f7209 para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco) dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

ALTAMIRA/PA, 27 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000046-55.2022.5.08.0103

RECLAMANTE	VINICIUS DO CARMO ARAUJO
ADVOGADO	JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA(OAB: 14884/PA)
RECLAMADO	POSTO PARANA LTDA

ADVOGADO DANIELA AFONSO GOTTARDI(OAB:
408508/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTO PARANA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f003b8
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

Intime-se o reclamante para ciência da petição de ID. #id:b7f7209
para, querendo, apresentar manifestação no prazo de 05 (cinco)
dias.

Após, voltem-me conclusos os autos.

ALTAMIRA/PA, 27 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000517-37.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	FRANCISCO RIAN OLIVEIRA LOURENCO
ADVOGADO	KALLYL TUFFIK SIMOES ZAHLOUTH(OAB: 36843/PA)
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO RIAN OLIVEIRA LOURENCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 52964f0
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por **FRANCISCO RIAN OLIVEIRA LOURENÇO** em face de **DINAMO ENGENHARIA LTDA** e de **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, decido:

1. Condenar a primeira reclamada, nos exatos termos da fundamentação, ao pagamento de:

a) horas extras, assim consideradas as excedentes a 8ª diária e a 44ª semanal, com adicional de 50% e reflexos, devendo ser deduzidos/abatidos os valores já pagos a idêntico título nos contracheques de Id. 4660781.

b) horas intrajornadas suprimidas mensais, com adicional de 50%, por todo o período trabalhado, sem reflexos ante a natureza indenizatória da verba (art. 71, §4º, da CLT);

c) indenização por dano moral no valor de R\$ 10.000,00;

d) FGTS durante todo o pacto laboral, à razão de 8% (oito por cento), incidentes tanto sobre a remuneração que já foi paga no período contratual quanto sobre as verbas deferidas em juízo, tudo acrescido da indenização de 40%, devendo ser descontado o valor depositado em novembro de 2020;

e) honorários advocatícios de sucumbência em favor dos advogados do reclamante, fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença.

2. Condenar a segunda subsidiariamente em relação às obrigações da primeira reclamada.

3. Julgar improcedentes os demais pedidos.

4. Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deve a Secretaria observar que os valores relativos a FGTS sejam efetivamente destinados à conta vinculada do reclamante, podendo ser cumprido via mandado de recolhimento, por oficial de justiça. Após, deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para saque dos valores depositados na conta vinculada do FGTS.

Juros de mora, correção monetária, limite do pedido e contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins. Custas de **R\$ 1.394,10**, a cargo da primeira reclamada, calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação, conforme planilha de cálculos anexa, a qual integra o presente julgado para todos os efeitos legais.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000517-37.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	FRANCISCO RIAN OLIVEIRA LOURENCO
ADVOGADO	KALLYL TUFFIK SIMOES ZAHLOUTH(OAB: 36843/PA)
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	MICHELLE CRISTINA CORDEIRO XAVIER(OAB: 13449-B/PA)
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO RODRIGUES COSTA(OAB: 22213-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 52964f0 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por **FRANCISCO RIAN OLIVEIRA LOURENÇO** em face de **DINAMO ENGENHARIA LTDA** e de **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, decido:

1. Condenar a primeira reclamada, nos exatos termos da fundamentação, ao pagamento de:

a) horas extras, assim consideradas as excedentes a 8ª diária e a 44ª semanal, com adicional de 50% e reflexos, devendo ser deduzidos/abatidos os valores já pagos a idêntico título nos contracheques de Id. 4660781.

b) horas intrajornadas suprimidas mensais, com adicional de 50%, por todo o período trabalhado, sem reflexos ante a natureza indenizatória da verba (art. 71, §4º, da CLT);

c) indenização por dano moral no valor de R\$ 10.000,00;

d) FGTS durante todo o pacto laboral, à razão de 8% (oito por cento), incidentes tanto sobre a remuneração que já foi paga no período contratual quanto sobre as verbas deferidas em juízo, tudo acrescido da indenização de 40%, devendo ser descontado o valor depositado em novembro de 2020;

e) honorários advocatícios de sucumbência em favor dos advogados do reclamante, fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença.

2. Condenar a segunda subsidiariamente em relação às obrigações da primeira reclamada.

3. Julgar improcedentes os demais pedidos.

4. Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deve a Secretaria observar que os valores relativos a FGTS sejam efetivamente destinados à conta vinculada do reclamante, podendo ser cumprido via mandado de recolhimento, por oficial de justiça. Após, deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para saque dos valores depositados na conta vinculada do FGTS.

Juros de mora, correção monetária, limite do pedido e contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins. Custas de **R\$ 1.394,10**, a cargo da primeira reclamada, calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação, conforme planilha de cálculos anexa, a qual integra o presente julgado para todos os efeitos legais.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000531-21.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	WANDERSON DA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	KALLYL TUFFIK SIMOES ZAHLOUTH(OAB: 36843/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO
LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON DA COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba04176 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por **WANDERSON DA COSTA DOS SANTOS** em face de **DINAMO ENGENHARIA LTDA** e de **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, decido:

1. Condenar a primeira reclamada, nos exatos termos da fundamentação, ao pagamento de:

a) horas extras, assim consideradas as excedentes a 8ª diária e a 44ª semanal, com adicional de 50% e reflexos, devendo ser deduzidos/abatidos os valores já pagos a idêntico título nos contracheques de Id. 4660781.

b) horas intrajornadas suprimidas mensais, com adicional de 50%, por todo o período trabalhado, sem reflexos ante a natureza indenizatória da verba (art. 71, §4º, da CLT);

c) indenização por dano moral no valor de R\$ 10.000,00;

d) FGTS durante todo o pacto laboral, à razão de 8% (oito por cento), incidentes tanto sobre a remuneração que já foi paga no período contratual quanto sobre as verbas deferidas em juízo, tudo acrescido da indenização de 40%, devendo ser descontado o valor depositado em novembro de 2020;

e) honorários advocatícios de sucumbência em favor dos advogados do reclamante, fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença.

2. Condenar a segunda subsidiariamente em relação às obrigações da primeira reclamada.

3. Julgar improcedentes os demais pedidos.

4. Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deve a Secretaria observar que os valores relativos a FGTS sejam efetivamente destinados à conta vinculada do reclamante, podendo ser cumprido via mandado de recolhimento, por oficial de justiça. Após, deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para saque dos

valores depositados na conta vinculada do FGTS.

Juros de mora, correção monetária, limite do pedido e contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins. Custas de **R\$ 1.382,43**, a cargo da primeira reclamada, calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação, conforme planilha de cálculos anexa, a qual integra o presente julgado para todos os efeitos legais.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000531-21.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	WANDERSON DA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	KALLYL TUFFIK SIMOES ZAHLOUTH(OAB: 36843/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA SANTOS DE SOUSA(OAB: 24562/PA)
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
ADVOGADO	OTAVIO JOSE DE VASCONCELLOS FARIA(OAB: 7337/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba04176 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por **WANDERSON DA COSTA DOS SANTOS** em face de **DINAMO ENGENHARIA LTDA** e de **EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA**

DE ENERGIA S.A., decido:

1. Condenar a primeira reclamada, nos exatos termos da fundamentação, ao pagamento de:

a) horas extras, assim consideradas as excedentes a 8ª diária e a 44ª semanal, com adicional de 50% e reflexos, devendo ser deduzidos/abatidos os valores já pagos a idêntico título nos contracheques de Id. 4660781.

b) horas intrajornadas suprimidas mensais, com adicional de 50%, por todo o período trabalhado, sem reflexos ante a natureza indenizatória da verba (art. 71, §4º, da CLT);

c) indenização por dano moral no valor de R\$ 10.000,00;

d) FGTS durante todo o pacto laboral, à razão de 8% (oito por cento), incidentes tanto sobre a remuneração que já foi paga no período contratual quanto sobre as verbas deferidas em juízo, tudo acrescido da indenização de 40%, devendo ser descontado o valor depositado em novembro de 2020;

e) honorários advocatícios de sucumbência em favor dos advogados do reclamante, fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença.

2. Condenar a segunda subsidiariamente em relação às obrigações da primeira reclamada.

3. Julgar improcedentes os demais pedidos.

4. Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita.

Deve a Secretaria observar que os valores relativos a FGTS sejam efetivamente destinados à conta vinculada do reclamante, podendo ser cumprido via mandado de recolhimento, por oficial de justiça. Após, deverá a Secretaria da Vara expedir alvará para saque dos valores depositados na conta vinculada do FGTS.

Juros de mora, correção monetária, limite do pedido e contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins. Custas de **R\$ 1.382,43**, a cargo da primeira reclamada, calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação, conforme planilha de cálculos anexa, a qual integra o presente julgado para todos os efeitos legais.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000600-53.2023.5.08.0103

EXEQUENTE	EMERSON ARLEM DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO	JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
EXECUTADO	CERAMICA BELO MONTE LTDA
ADVOGADO	ANDSON DIAS DE SOUZA(OAB: 15567/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON ARLEM DE SOUZA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df87b14 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando a manifestação Id. 1badc60, **determino:**

- 1) Cancelar a audiência anteriormente designada;
 - 2) Liberação dos valores disponíveis aos autos me favor do exequente;
 - 3) Aos cálculos novamente, para adequação em conformidade com o v. Acórdão e dedução dos valores pagos
- Ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 27 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000600-53.2023.5.08.0103

EXEQUENTE	EMERSON ARLEM DE SOUZA BEZERRA
ADVOGADO	JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
EXECUTADO	CERAMICA BELO MONTE LTDA
ADVOGADO	ANDSON DIAS DE SOUZA(OAB: 15567/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA BELO MONTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df87b14 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando a manifestação Id. 1badc60, **determino**:

- 1) Cancelar a audiência anteriormente designada;
- 2) Liberação dos valores disponíveis aos autos me favor do exequente;
- 3) Aos cálculos novamente, para adequação em conformidade com o v. Acórdão e dedução dos valores pagos

Ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 27 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000257-23.2024.5.08.0103

REQUERENTES	CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS DA CUNHA KONAI(OAB: 195275/SP)
ADVOGADO	JEFFERSON DE SOUZA CESARIO(OAB: 235012/SP)
REQUERENTES	ANTONIO SERGIO RIGONI
ADVOGADO	JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SERGIO RIGONI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdfa987 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado conjuntamente por **CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE** e **ANTONIO SERGIO RIGONI**, decido JULGAR PROCEDENTE o pedido e HOMOLOGAR o acordo proposto, nos termos da fundamentação.

Custas dispensadas, nos termos do art. 90, § 3º, do CPC.

Considerando a feição de jurisdição voluntária assumida por este Juízo na homologação da conciliação extrajudicial entabulada, na forma do artigo 855-B da CLT, e, ainda, o disposto no artigo 966, § 4º, do CPC, qualquer pretensão executória por parte do requerente

trabalhador decorrente de eventual descumprimento do presente HTE deverá ocorrer por meio de ajuizamento de ação de cumprimento de sentença.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Notifiquem-se as partes, por seus advogados.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº HTE-0000257-23.2024.5.08.0103

REQUERENTES	CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE
ADVOGADO	RODRIGO MARTINS DA CUNHA KONAI(OAB: 195275/SP)
ADVOGADO	JEFFERSON DE SOUZA CESARIO(OAB: 235012/SP)
REQUERENTES	ANTONIO SERGIO RIGONI
ADVOGADO	JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdfa987 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado conjuntamente por **CONSORCIO CONSTRUTOR BELO MONTE** e **ANTONIO SERGIO RIGONI**, decido JULGAR PROCEDENTE o pedido e HOMOLOGAR o acordo proposto, nos termos da fundamentação.

Custas dispensadas, nos termos do art. 90, § 3º, do CPC.

Considerando a feição de jurisdição voluntária assumida por este Juízo na homologação da conciliação extrajudicial entabulada, na forma do artigo 855-B da CLT, e, ainda, o disposto no artigo 966, § 4º, do CPC, qualquer pretensão executória por parte do requerente trabalhador decorrente de eventual descumprimento do presente HTE deverá ocorrer por meio de ajuizamento de ação de cumprimento de sentença.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Notifiquem-se as partes, por seus advogados.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000527-81.2023.5.08.0103

RECLAMANTE EDSON SILVA NUNES
 ADVOGADO MESSIAS QUEIROZ UCHOA(OAB: 30553/PR)
 RECLAMADO PANIFICADORA DALIEL LTDA
 ADVOGADO MARLON UCHOA CASTELO BRANCO(OAB: 28285/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON SILVA NUNES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EDSON SILVA NUNES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA ABRITA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000336-36.2023.5.08.0103

RECLAMANTE ALBERTO PINHO LIMA JUNIOR
 ADVOGADO JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
 RECLAMADO CERAMICA BELO MONTE LTDA
 ADVOGADO ANDSON DIAS DE SOUZA(OAB: 15567/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO PINHO LIMA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALBERTO PINHO LIMA JUNIOR

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA ABRITA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000066-75.2024.5.08.0103

RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS LOPES
 ADVOGADO RAMSES MAGALHAES AMBROSI(OAB: 20911/PA)
 RECLAMADO MARIA LUCIA DA SILVA
 ADVOGADO NAYANA KAREN DA SILVA SEBA(OAB: 15509-O/MT)
 ADVOGADO FABIO SALES VIEIRA(OAB: 11663/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS LOPES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIA DAS GRACAS LOPES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA ABRITA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000009-57.2024.5.08.0103

RECLAMANTE ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA
 ADVOGADO YAGO GLAUFE CRUZ DA SILVA(OAB: 33365/PA)
 RECLAMADO CONSTRUARTE ESTRUTURAS LTDA
 ADVOGADO ALEXANDRE CURTI DOS SANTOS(OAB: 391828/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA ABRITA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000432-85.2022.5.08.0103

RECLAMANTE GRACIELE PODANOSCHI DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JOSE VINICIUS FREIRE LIMA DA CUNHA(OAB: 14884/PA)
 RECLAMADO NORTE ENERGIA S/A
 ADVOGADO ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)
 ADVOGADO LEONARDO CAPUTO BASTOS ZVEITER(OAB: 75000/DF)
 ADVOGADO TERENCE ZVEITER(OAB: 11717/DF)
 RECLAMADO ASSOCIACAO INSTITUTO INTERNACIONAL DE ECOLOGIA E GERENCIAMENTO AMBIENTAL
 ADVOGADO BRUNA BOLSANELO DA SILVA(OAB: 26459/PA)
 ADVOGADO BRENO MIRANDA SOLER(OAB: 28677/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NORTE ENERGIA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** NORTE ENERGIA S/A

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA ABRITA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000204-76.2023.5.08.0103

RECLAMANTE AILTON SILVA DE JESUS
 ADVOGADO BRENO MIRANDA SOLER(OAB: 28677/PA)
 RECLAMADO VALDECIR SOARES PEREIRA
 ADVOGADO JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)
 ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO(OAB: 35515/GO)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON SILVA DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** AILTON SILVA DE JESUS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso ordinário de #id:69e4e97 para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
 ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000204-76.2023.5.08.0103

RECLAMANTE AILTON SILVA DE JESUS
 ADVOGADO BRENO MIRANDA SOLER(OAB: 28677/PA)
 RECLAMADO VALDECIR SOARES PEREIRA
 ADVOGADO JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)
 ADVOGADO ALFREDO BERTUNES DE ARAUJO(OAB: 35515/GO)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDECIR SOARES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** VALDECIR SOARES PEREIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso ordinário de #id:69e4e97 para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
 ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000413-50.2020.5.08.0103

RECLAMANTE EDVALDO VIEIRA DA ROCHA
 ADVOGADO JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES(OAB: 8335/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVALDO VIEIRA DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: EDVALDO VIEIRA DA ROCHA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da impugnação aos cálculos de #id:0f568ef para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000141-17.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	NIVALDO FELIX ARARIPE LEITE
ADVOGADO	AMANDA DA SILVEIRA FARIAS(OAB: 5659/AC)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso ordinário de #id:5fc8069 para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001009-05.2018.5.08.0103

RECLAMANTE	MARIA LOURDES PESCA BOLSANELLO
ADVOGADO	JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
RECLAMADO	SELEIRO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA - ME
RECLAMADO	JOSUE DIAS PEREIRA
RECLAMADO	DANIELA APARECIDA MICHELON PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência dos Despachos de ID's. #id:8c3fb53 e #id:2860419.
ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

PABLO RAUNY SANTOS NOBREGA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000384-34.2019.5.08.0103

RECLAMANTE	RICARDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	RAMSES MAGALHAES AMBROSI(OAB: 20911/PA)
RECLAMADO	ARES BRASIL SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência do(a) despacho de Id 106593f e da certidão de expiração de prazo, para que, no **prazo de 05 (cinco) dias**, se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

CASSIA CRISTINA VIEIRA BARROS BRASIL

Servidor

Processo Nº ATSum-0000260-75.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	LUIS FELIPE MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ISAC DE BOLONHA JUNIOR(OAB: 36165/PA)
RECLAMADO	CARLOS ROQUE DE DEUS DEL CASTILHO 00603288278

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS FELIPE MOREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA TELEPRESENCIAL - DEJT

- PJe-JT

EFL

DESTINATÁRIO: LUIS FELIPE MOREIRA DOS SANTOS

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para comparecer à **audiência UNA** que será realizada no **dia 17/06/2024, 08h30**, através da modalidade **TELEPRESENCIAL**, por meio da plataforma **ZOOM**, mediante os seguintes **links de acesso**:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9 Fbu-Gw.1

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação, nos termos do art. 844 da CLT.

Nessa audiência, Vossa Senhoria deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Meios de contato da Vara do Trabalho de Altamira:

E-mail: vtaltamira.sec@trt8.jus.br

Telefone da Secretaria / WhatsApp: (93) 98402-2045

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/wif-vckq-bzv>

(HORÁRIO DE ATENDIMENTO: **de segunda a sexta, das 8h às 13h**)

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

PABLO RAUNY SANTOS NOBREGA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000220-69.2019.5.08.0103

RECLAMANTE	JOSEMAR DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	ARNALDO GOMES DA ROCHA(OAB: 4770/PA)
ADVOGADO	JACKELLYNE KELLY TRYNDADE GOMES DA ROCHA(OAB: 14131/PA)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	INNOVA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEMAR DA SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do(a) despacho de Id c75c0c6, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE	HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
RECLAMANTE	JOSIEL MARQUES DA COSTA
ADVOGADO	WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
RECLAMANTE	ERDEN DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LEISON VITALINO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA
 RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- ERDEN DA SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ERDEN DA SILVA MARQUES****ABG**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
 Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
 intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da**

certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LEISON VITALINO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LEISON VITALINO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA
 RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVID LIMA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: DAVID LIMA DA CONCEICAO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LEISON VITALINO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA
 RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON MARQUES DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO: EDILSON MARQUES DOS REIS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LEISON VITALINO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA
 RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LEISON VITALINO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA
 RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LEISON VITALINO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA

RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA

RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIEL MARQUES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** JOSIEL MARQUES DA COSTA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LEISON VITALINO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA
 RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIVALDO NUNES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** LUCIVALDO NUNES DE SOUSA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LEISON VITALINO
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA
 ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
 RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA
 RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA
 RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUCOES LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS PAULO SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** MARCOS PAULO SOUSA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000275-88.2017.5.08.0103

RECLAMANTE HELISON CARVALHO DOS SANTOS LIMA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JOSIEL MARQUES DA COSTA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ERDEN DA SILVA MARQUES

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IND. MAD. DA CONSTRUCAO CIVIL E DA MOB DE ALTAMIRA E REGIAO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS MARQUES DA FONSECA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEXSSANDRO REIS SANTOS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDSON ALVES DE SOUZA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE DAVID LIMA DA CONCEICAO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE EDILSON MARQUES DOS REIS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE JHEMERSON TIAGO DE SOUZA PIMENTEL

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LEISON VITALINO

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE RELKLEBSON DA SILVA MARQUES

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE LUCIVALDO NUNES DE SOUSA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE MARCOS PAULO SOUSA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE ALEX REIS SANTOS

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMANTE WASHINGTON DE LOURDES SOMBRA

ADVOGADO WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)

RECLAMADO VALTER EZEQUIEL MOREIRA

RECLAMADO ROSELI RAQUEL MOREIRA

RECLAMADO MOREIRA & SILVA CONSTRUcoes LTDA - ME

TERCEIRO INTERESSADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - MINISTERIO DE MADUREIRA EM TATUQUARA-PR

Intimado(s)/Citado(s):

- RELKLEBSON DA SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: RELKLEBSON DA SILVA MARQUES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **despacho de Id d036615, da certidão de expiração de prazo e para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre eventual fato suspensivo ou interruptivo do prazo prescricional.**

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCIANA MACEDO DE ALMEIDA CARVALHO CUNHA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000215-71.2024.5.08.0103

RECLAMANTE ERWIN CRYSLER DA SILVA LOPES

ADVOGADO HEVERTON DIAS TAVARES(OAB: 4942/TO)

RECLAMADO CONEVAL ACESSORIOS INDUSTRIAIS - EIRELI

RECLAMADO LOCVACO LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERWIN CRYSLER DA SILVA LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 874201f proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos,

A parte autora apresenta Emenda à Petição Inicial com os seguintes esclarecimentos:

"Em cumprimento ao r despacho de ID: 91a5dbb, o reclamante esclarece que por um lapso constou na inicial a indicação da empresa LOCVAÇO LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, todavia, esclarece que a

presente ação seguirá somente em face da empresa CONEVAL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.526.519/0001-21, atualmente em endereço incerto e não sabido.

Ato contínuo, requer a exclusão dos dados e as devidas baixas no sistema PJE em face da empresa LOCVACO LOCACAO E MANUTENCAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA."

Nesse contexto, **determino**:

- 1) Exclua-se a segunda reclamada do cadastro do PJe;
- 2) Por oportuno, **redesigne-se audiência UNA para o dia 09/05/2024, às 09h35min**, a ser realizada através da modalidade **TELEPRESENCIAL**, por meio da plataforma ZOOM, mediante os seguintes *links* de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9 Fbu-Gw.1

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. No entanto, conforme o Art. 3º, § 1º, da supracitada Resolução, "A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação".

- 3) Por ocasião da audiência fica facultada às partes a apresentação da contestação (Art. 841 e § 3º da CLT), bem como testemunhas, nos limites definidos pela lei em razão do valor da causa e de todas as provas documentais que julgar necessárias.

Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.

O não comparecimento do reclamante implicará no arquivamento da ação, enquanto o não comparecimento da reclamada implicará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Para tanto, as partes deverão observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º do referido normativo, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade

Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

4) Deve a parte reclamada apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA), bem como laudos periciais realizados na dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

5) Dar ciência às partes, sendo o autor por seu patrono habilitado, via DEJT, e a reclamada por edital.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-000042-47.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	ISRAEL BAIÁ CAVALCANTE(OAB: 41151/CE)
RECLAMADO	K. M. SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	THAMIRES ROCHA PEREIRA ATAIDE(OAB: 9744/AL)
ADVOGADO	EVELYN NICACIO TORRES(OAB: 14870/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f93ada7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, **DETERMINO**:

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi

satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000434-55.2022.5.08.0103

RECLAMANTE	ANDREIA GABRIELE DAS NEVES COSTA
ADVOGADO	JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	SARAH VIEIRA DINIZ(OAB: 23238/MA)
ADVOGADO	FUAD ALEXANDRE COSTA ALVES DA SILVA(OAB: 22692/MA)
ADVOGADO	KAMYLA CRISTINA DA SILVA DINIZ(OAB: 19427/MA)
ADVOGADO	DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 51b122e preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Pague-se o crédito líquido devido à exequente e a seu patrono, mediante transferência bancária à conta indicada nos autos (#id:0092e90), recolhendo-se os encargos legais;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham

sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000042-47.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	ISRAEL BAIA CAVALCANTE(OAB: 41151/CE)
RECLAMADO	K. M. SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	THAMIRES ROCHA PEREIRA ATAIDE(OAB: 9744/AL)
ADVOGADO	EVELYN NICACIO TORRES(OAB: 14870/AL)

Intimado(s)/Citado(s):

- K. M. SERVICOS GERAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f93ada7 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, **DETERMINO**:

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000434-55.2022.5.08.0103

RECLAMANTE ANDREIA GABRIELE DAS NEVES COSTA
 ADVOGADO JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
 RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO SARAH VIEIRA DINIZ(OAB: 23238/MA)
 ADVOGADO FUAD ALEXANDRE COSTA ALVES DA SILVA(OAB: 22692/MA)
 ADVOGADO KAMYLIA CRISTINA DA SILVA DINIZ(OAB: 19427/MA)
 ADVOGADO DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA GABRIELE DAS NEVES COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 51b122e

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Pague-se o crédito líquido devido à exequente e a seu patrono, mediante transferência bancária à conta indicada nos autos (#id:0092e90), recolhendo-se os encargos legais;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000244-24.2024.5.08.0103

RECLAMANTE SHEILA GONCALVES DE JESUS
 ADVOGADO OSNILDO OLIVEIRA REIS(OAB: 475409/SP)
 RECLAMADO FREDDY DONADIO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO CRISTIELLE MUNIZ DE SA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEILA GONCALVES DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0893c05 preferido nos autos.

DESPACHO - PJe

DECIDO:

1) À secretaria para proceder a retificação do polo passivo, com a substituição da empresa CRISTIELLE MUNIZ DE SA LTDA, CNPJ: 32.202.677/0001-07, pela Sra. CRISTIELLE MUNIZ DE SA, CPF: 002.874.612-03;

2) Tendo em vista o peticionamento do presente processo por meio do Juízo 100% Digital, designe-se audiência UNA para o dia 12/06/2024, às 08h50, a ser realizada através da modalidade TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma ZOOM, mediante os seguintes links de acesso:

[h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9Fbu-Gw.1](https://br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9Fbu-Gw.1)

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. No entanto, conforme o Art. 3º, § 1º, da supracitada Resolução, "A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação".

3) Por ocasião da audiência fica facultada às partes a apresentação da contestação (Art. 841 e § 3º da CLT), bem como testemunhas, nos limites definidos pela lei em razão do valor da causa e de todas as provas documentais que julgar necessárias.

Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20

minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.

O não comparecimento do reclamante implicará no arquivamento da ação, enquanto o não comparecimento da reclamada implicará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Para tanto, as partes deverão observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º do referido normativo, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

4) Deve a parte reclamada apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA), bem como laudos periciais realizados na dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

5) Dar ciência às partes, sendo o autor por seu patrono habilitado, via DEJT, e as reclamadas, nos endereços informados na petição inicial e na petição de ID. #id:e2d4d44, preferencialmente, pelos Correios, por meio virtual ou pelo modo mais presto e eficaz possível.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000262-45.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	GILMARA SILVA VIANA
ADVOGADO	LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECLAMADO	LOJAS RAVENA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILMARA SILVA VIANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5070dfa proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

EFL

DECIDO:

1) No que concerne à inicial, compulsando os autos virtuais, constato que a peça padece de falha que impede o seu regular prosseguimento, **uma vez que desacompanhada da devida procuração que outorgaria poderes à advogada petionante, Dra. LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA, OAB/PA nº 36442.**

2) Ante o exposto, **determino a notificação da parte autora para emendar a exordial e sanar o(s) vício(s) acima apontado(s), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo** sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 321 e 485, I e IV, do CPC/2015.

3) Tendo em vista o peticionamento do presente processo por meio do Juízo 100% Digital, **designa-se audiência UNA para o dia 17/06/2024, às 09h10**, a ser realizada através da modalidade **TELEPRESENCIAL**, por meio da plataforma ZOOM, mediante os seguintes *links* de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9
Fbu-Gw.1

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. No entanto, conforme o Art. 3º, § 1º, da supracitada Resolução, "A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação".

4) Por ocasião da audiência fica facultada às partes a apresentação da contestação (Art. 841 e § 3º da CLT), bem como testemunhas, nos limites definidos pela lei em razão do valor da causa e de todas

as provas documentais que julgar necessárias.

Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.

O não comparecimento do reclamante implicará no arquivamento da ação, enquanto o não comparecimento da reclamada implicará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Para tanto, as partes deverão observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º do referido normativo, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

5) Deve a parte reclamada apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA), bem como laudos periciais realizados na dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

6) Tendo em vista os cálculos apresentados pela parte reclamante (ID. 876b48e), solicita-se, em respeito aos princípios da efetividade e da cooperação, no prazo de 05 (cinco) dias, a anexação da(s) planilha(s) de cálculo(s) nos autos com a extensão "PJC" gerada pelo sistema Pje-Cal.

7) Dar ciência às partes, sendo o autor por seu patrono habilitado, via DEJT, e a(s) reclamada(s), no endereço informado na petição inicial, preferencialmente, pelos Correios, por meio virtual ou pelo modo mais presto e eficaz possível.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000529-51.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	BEATRIZ DUARTE DA SILVA
ADVOGADO	MAIARA LIMA ARAUJO(OAB: 36767/PA)
ADVOGADO	MARCELO PHILIFE DE OLIVEIRA TENORIO(OAB: 32138/PA)
RECLAMADO	TOPPNET TELECOM LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE MARIA DE JESUS ROCHA(OAB: 15568/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOPPNET TELECOM LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2dad104 proferido nos autos.

DESPACHO

EFL

Vistos, etc.

Considerando que a Sentença (ID. 0f3d18a) foi proferida de forma líquida, que NÃO houve reforma em instância superior da r. decisão em epígrafe, conforme o Acórdão de ID. 169d2b0;

Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da decisão exequenda, conforme a certidão de ID. 7c0d6f5;

Por ser o(s) valor(es) disponível(is) nos autos igual(is) ao crédito líquido do autor (e honorários advocatícios) apurado nos cálculos de liquidação de ID 30ec8ce, pague-se ao(à) demandante até o limite de seu crédito (e os honorários advocatícios), intimando-o para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar conta bancária para transferência ou solicitação para expedição de alvará para saque bancário;

Tudo pago e recolhido e não havendo qualquer tipo de pendência, venham os autos conclusos para sentença de extinção do feito e arquivamento definitivo.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000529-51.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	BEATRIZ DUARTE DA SILVA
ADVOGADO	MAIARA LIMA ARAUJO(OAB: 36767/PA)
ADVOGADO	MARCELO PHILIFE DE OLIVEIRA TENORIO(OAB: 32138/PA)
RECLAMADO	TOPPNET TELECOM LTDA - ME

ADVOGADO JOSE MARIA DE JESUS
ROCHA(OAB: 15568/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEATRIZ DUARTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2dad104 proferido nos autos.

DESPACHO**EFL**

Vistos, etc.

Considerando que a Sentença (ID. 0f3d18a) foi proferida de forma líquida, que NÃO houve reforma em instância superior da r. decisão em epígrafe, conforme o Acórdão de ID. 169d2b0;

Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da decisão exequenda, conforme a certidão de ID. 7c0d6f5;

Por ser o(s) valor(es) disponível(is) nos autos igual(is) ao crédito líquido do autor (e honorários advocatícios) apurado nos cálculos de liquidação de ID 30ec8ce, pague-se ao(à) demandante até o limite de seu crédito (e os honorários advocatícios), intimando-o para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar conta bancária para transferência ou solicitação para expedição de alvará para saque bancário;

Tudo pago e recolhido e não havendo qualquer tipo de pendência, venham os autos conclusos para sentença de extinção do feito e arquivamento definitivo.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000602-23.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	T.L.V.O.L.
ADVOGADO	LAURINDO GONCALVES NETO(OAB: 19306/PA)
RECLAMANTE	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	LAURINDO GONCALVES NETO(OAB: 19306/PA)
RECLAMANTE	FELIPE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	LAURINDO GONCALVES NETO(OAB: 19306/PA)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE TIJOLOS BRASIL NOVO LTDA
ADVOGADO	RICARDO BELIQUE(OAB: 16911/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRIA DE TIJOLOS BRASIL NOVO LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe9440b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a existência de saldo ínfimo em conta judicial (#id:6f25892), recolha-se a título de custas judiciais;

Após, cumpra-se a parte final da Sentença de #id:df87856.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000602-23.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	T.L.V.O.L.
ADVOGADO	LAURINDO GONCALVES NETO(OAB: 19306/PA)
RECLAMANTE	LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	LAURINDO GONCALVES NETO(OAB: 19306/PA)
RECLAMANTE	FELIPE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	LAURINDO GONCALVES NETO(OAB: 19306/PA)
RECLAMADO	INDUSTRIA DE TIJOLOS BRASIL NOVO LTDA
ADVOGADO	RICARDO BELIQUE(OAB: 16911/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE OLIVEIRA LIMA
- LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA LIMA
- T.L.V.O.L.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe9440b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a existência de saldo ínfimo em conta judicial (#id:6f25892), recolha-se a título de custas judiciais;

Após, cumpra-se a parte final da Sentença de #id:df87856.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000540-80.2023.5.08.0103

RECLAMANTE KELLY CRISTINA OLIVEIRA SANTANA
 ADVOGADO ELISANA GLEICIANE DE OLIVEIRA(OAB: 32882/PA)
 RECLAMADO CLASI COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO DANIEL ARMANDO RODRIGUES SILVA(OAB: 9046/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLASI COMERCIO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 95be730 proferida nos autos.

DECISÃO

Cls;

Considerando-se que:

- O recurso ordinário de ID 7202ad2 interposto pela reclamante é tempestivo e está subscrito por advogado habilitado nos autos (ID a180f88). Custas processuais dispensadas, conforme sentença de ID 5b5737e;

- Expirou, no dia 10/04/2024, o prazo para a reclamada recorrer ordinariamente da sentença de conhecimento;

- Expirou, no dia 24/04/2024, o prazo para a reclamada apresentar tempestivamente contrarrazões ao recurso da reclamante;

DETERMINO:

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000540-80.2023.5.08.0103

RECLAMANTE KELLY CRISTINA OLIVEIRA SANTANA
 ADVOGADO ELISANA GLEICIANE DE OLIVEIRA(OAB: 32882/PA)
 RECLAMADO CLASI COMERCIO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO DANIEL ARMANDO RODRIGUES SILVA(OAB: 9046/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELLY CRISTINA OLIVEIRA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 95be730 proferida nos autos.

DECISÃO

Cls;

Considerando-se que:

- O recurso ordinário de ID 7202ad2 interposto pela reclamante é tempestivo e está subscrito por advogado habilitado nos autos (ID a180f88). Custas processuais dispensadas, conforme sentença de ID 5b5737e;

- Expirou, no dia 10/04/2024, o prazo para a reclamada recorrer ordinariamente da sentença de conhecimento;

- Expirou, no dia 24/04/2024, o prazo para a reclamada apresentar tempestivamente contrarrazões ao recurso da reclamante;

DETERMINO:

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal, o preparo e subscrito(s) o(s) apelo(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

Intimem-se. Cumpra-se. Expedientes necessários.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0000002-36.2022.5.08.0103

EXEQUENTE RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
 ADVOGADO IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA(OAB: 28903/PA)
 ADVOGADO JOIANE SOARES NUNES WANMEYL(OAB: 19059/PA)
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 ADVOGADO KAYO FERNANDO NASCIMENTO PINHEIRO(OAB: 30187/PA)
 ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
 EXECUTADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3185d6c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O despacho proferido em 11/03/2024 nos autos do processo 1067393-13.2023.8.26.0100, da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo-SP (#id:38e6d5a), destaca que:

"Anoto. Fls. 9.999/10.003 (Última decisão): Restou determinado (i) o reestabelecimento o feito nos termos da decisão de fls. 4.924/4.929 que deferiu o processamento da recuperação judicial, considerando a decisão do Presidente da Seção de Direito Privado que atribuiu o efeito suspensivo ao recurso especial interposto em face ao acórdão proferido nos autos dos Agravos de Instrumento nº 2190930-38.2023.8.26.0000; (ii) a republicação do Edital de Convocação de Credores, de fls. 7.357/7.358, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências de crédito, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 a fim de dar o regular prosseguimento do feito; entre outros temas."

E conclui:

"13. Fls. 10.720: Edital de convocação de credores, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências de crédito, a que se refere o art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005. Dê-se ciência aos interessados."

Nesse contexto, verifica-se que o Processo de Recuperação Judicial está prosseguindo seu rito normalmente, não havendo mais razão para suspensão dos atos de prosseguimento da execução nos presentes autos, observadas as peculiaridades relativas à executada submetida à recuperação judicial.

Considerando o exposto e, restando demonstrado que a executada se encontra em recuperação judicial, motivo pelo qual o prosseguimento da execução deve ser feito com a expedição de certidão para habilitação do crédito exequendo perante o Juízo da recuperação judicial. À secretaria para as providências cabíveis; Ato contínuo, intime-se a parte exequente para ciência da Certidão de Crédito Trabalhista e para que proceda a habilitação do crédito junto ao Juízo de Recuperação Judicial (processo de nº 1067393-13.2023.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo); Após, retornar os autos ao sobrestamento fazendo constar o

movimento "Suspensão o processo por falência ou recuperação judicial".

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-000002-36.2022.5.08.0103

EXEQUENTE	RAIMUNDA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO	RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
ADVOGADO	IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA(OAB: 28903/PA)
ADVOGADO	JOIANE SOARES NUNES WANMEYL(OAB: 19059/PA)
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	KAYO FERNANDO NASCIMENTO PINHEIRO(OAB: 30187/PA)
ADVOGADO	TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
EXECUTADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3185d6c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O despacho proferido em 11/03/2024 nos autos do processo 1067393-13.2023.8.26.0100, da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo-SP (#id:38e6d5a), destaca que:

"Anoto. Fls. 9.999/10.003 (Última decisão): Restou determinado (i) o reestabelecimento o feito nos termos da decisão de fls. 4.924/4.929 que deferiu o processamento da recuperação judicial, considerando a decisão do Presidente da Seção de Direito Privado que atribuiu o efeito suspensivo ao recurso especial interposto em face ao acórdão proferido nos autos dos Agravos de Instrumento nº 2190930-38.2023.8.26.0000; (ii) a republicação do Edital de Convocação de Credores, de fls. 7.357/7.358, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências de crédito, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 a fim de dar o regular

prosseguimento do feito; entre outros temas."

E conclui:

"13. Fls. 10.720: Edital de convocação de credores, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências de crédito, a que se refere o art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005. Dê-se ciência aos interessados."

Nesse contexto, verifica-se que o Processo de Recuperação Judicial está prosseguindo seu rito normalmente, não havendo mais razão para suspensão dos atos de prosseguimento da execução nos presentes autos, observadas as peculiaridades relativas à executada submetida à recuperação judicial.

Considerando o exposto e, restando demonstrado que a executada se encontra em recuperação judicial, motivo pelo qual o prosseguimento da execução deve ser feito com a expedição de certidão para habilitação do crédito exequendo perante o Juízo da recuperação judicial. À secretaria para as providências cabíveis; Ato contínuo, intime-se a parte exequente para ciência da Certidão de Crédito Trabalhista e para que proceda a habilitação do crédito junto ao Juízo de Recuperação Judicial (processo de nº 1067393-13.2023.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo);

Após, retornar os autos ao sobrestamento fazendo constar o movimento "Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial".

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000124-15.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	RAFAEL LIMA ROCHA
ADVOGADO	JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)
ADVOGADO	JESSICA KALINE ARAUJO GUIMARAES(OAB: 24889/PA)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO	BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
- MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37cf066 proferido nos autos.

DESPACHO

Ciência às partes da manifestação do perito médico de #id:00d8a43.

Notifique-se o reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias apresente ressonância magnética da coluna lombar.

Apresentado o exame, encaminhe-o ao perito.

Redesigne-se **audiência para o provável encerramento da instrução processual, dia 29/05/2024, às 08h20min**, que será realizada de forma **PRESENCIAL**, na sede da MM. VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA, no endereço a seguir: Avenida Tancredo Neves, 2776, PREMEX, ALTAMIRA/PA - CEP: 68372-574.

Fica facultada às partes, aos seus procuradores e às suas procuradoras, a participação *online* na referida audiência, por meio da plataforma ZOOM, mediante os seguintes links de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9 Fbu-Gw.1

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

Qualquer esclarecimento prévio para facilitar a participação na sessão agendada pode ser buscado por meio do endereço eletrônico a seguir: vtaltamira.sec@trt8.jus.br.

Dê-se ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000124-15.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	RAFAEL LIMA ROCHA
ADVOGADO	JUNYLLA MYLNE DA ROCHA SOARES(OAB: 20478/PA)
ADVOGADO	JESSICA KALINE ARAUJO GUIMARAES(OAB: 24889/PA)
RECLAMADO	MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
ADVOGADO	VIVIANE FERREIRA RODRIGUES(OAB: 290699/SP)
ADVOGADO	WILLIAN FERNANDES DE FIGUEIREDO(OAB: 359680/SP)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO	BENONES SANTOS DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL LIMA ROCHA

ADVOGADO

INGRID SANTOS CARDOZO(OAB:
407269/SP)PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 37cf066 proferido nos autos.

DESPACHO

Ciência às partes da manifestação do perito médico de #id:00d8a43.

Notifique-se o reclamante para que no prazo de 10 (dez) dias apresente ressonância magnética da coluna lombar.

Apresentado o exame, encaminhe-o ao perito.

Redesigne-se **audiência para o provável encerramento da instrução processual, dia 29/05/2024, às 08h20min**, que será realizada de forma **PRESENCIAL**, na sede da MM. VARA DO TRABALHO DE ALTAMIRA, no endereço a seguir: Avenida Tancredo Neves, 2776, PREMEX, ALTAMIRA/PA - CEP: 68372-574.

Fica facultada às partes, aos seus procuradores e às suas procuradoras, a participação *online* na referida audiência, por meio da plataforma ZOOM, mediante os seguintes links de acesso:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9 Fbu-Gw.1

ou apenas: <https://abre.ai/varaatm>

ou ainda: <https://trt8-jus-br.zoom.us/>

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

Qualquer esclarecimento prévio para facilitar a participação na sessão agendada pode ser buscado por meio do endereço eletrônico a seguir: valtamira.sec@trt8.jus.br.

Dê-se ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000038-15.2021.5.08.0103

RECLAMANTE	PAMELA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	RAPHAEL BIGOTTO(OAB: 268825/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAMELA SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51478c0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O despacho proferido em 11/03/2024 nos autos do processo 1067393-13.2023.8.26.0100, da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo-SP (#id:7f31096), destaca que:

"Anoto. Fls. 9.999/10.003 (Última decisão): Restou determinado (i) o reestabelecimento o feito nos termos da decisão de fls. 4.924/4.929 que deferiu o processamento da recuperação judicial, considerando a decisão do Presidente da Seção de Direito Privado que atribuiu o efeito suspensivo ao recurso especial interposto em face ao acórdão proferido nos autos dos Agravos de Instrumento nº 2190930-38.2023.8.26.0000; (ii) a republicação do Edital de Convocação de Credores, de fls. 7.357/7.358, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências de crédito, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 a fim de dar o regular prosseguimento do feito; entre outros temas."

E conclui:

"13. Fls. 10.720: Edital de convocação de credores, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências de crédito, a que se refere o art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005. Dê-se ciência aos interessados." Nesse contexto, verifica-se que o Processo de Recuperação Judicial está prosseguindo seu rito normalmente, não havendo mais razão para suspensão dos atos de prosseguimento da execução nos presentes autos, observadas as peculiaridades relativas à executada submetida à recuperação judicial.

Considerando o exposto e, restando demonstrado que a executada se encontra em recuperação judicial, motivo pelo qual o prosseguimento da execução deve ser feito com a expedição de certidão para habilitação do crédito exequendo perante o Juízo da recuperação judicial. À secretaria para as providências cabíveis; Ato contínuo, intime-se a parte exequente para ciência da Certidão de Crédito Trabalhista e para que proceda a habilitação do crédito junto ao Juízo de Recuperação Judicial (processo de nº 1067393-

13.2023.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo); Após, retornar os autos ao sobrestamento fazendo constar o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial".

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-000038-15.2021.5.08.0103

RECLAMANTE	PAMELA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	JACKGREY FEITOSA GOMES(OAB: 13934/PA)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	RAPHAEL BIGOTTO(OAB: 268825/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51478c0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

O despacho proferido em 11/03/2024 nos autos do processo 1067393-13.2023.8.26.0100, da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo-SP

(#id:7f31096), destaca que:

"Anoto. Fls. 9.999/10.003 (Última decisão): Restou determinado (i) o reestabelecimento o feito nos termos da decisão de fls. 4.924/4.929 que deferiu o processamento da recuperação judicial, considerando a decisão do Presidente da Seção de Direito Privado que atribuiu o efeito suspensivo ao recurso especial interposto em face ao acórdão proferido nos autos dos Agravos de Instrumento nº 2190930-38.2023.8.26.0000; (ii) a republicação do Edital de Convocação de Credores, de fls. 7.357/7.358, com prazo de 15 dias para habilitações e divergências de crédito, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Lei 11.101/2005 a fim de dar o regular prosseguimento do feito; entre outros temas."

E conclui:

"13. Fls. 10.720: Edital de convocação de credores, com prazo de

15 dias para habilitações e divergências de crédito, a que se refere o art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005. Dê-se ciência aos interessados."

Nesse contexto, verifica-se que o Processo de Recuperação Judicial está prosseguindo seu rito normalmente, não havendo mais razão para suspensão dos atos de prosseguimento da execução nos presentes autos, observadas as peculiaridades relativas à executada submetida à recuperação judicial.

Considerando o exposto e, restando demonstrado que a executada se encontra em recuperação judicial, motivo pelo qual o prosseguimento da execução deve ser feito com a expedição de certidão para habilitação do crédito exequendo perante o Juízo da recuperação judicial. À secretaria para as providências cabíveis; Ato contínuo, intime-se a parte exequente para ciência da Certidão de Crédito Trabalhista e para que proceda a habilitação do crédito junto ao Juízo de Recuperação Judicial (processo de nº 1067393-13.2023.8.26.0100, em trâmite na 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da comarca de São Paulo);

Após, retornar os autos ao sobrestamento fazendo constar o movimento "Suspensão do processo por falência ou recuperação judicial".

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000290-86.2019.5.08.0103

RECLAMANTE	MICHEL CLEYTON DO CARMO SILVA
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
RECLAMANTE	GEORGE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA(OAB: 18912/PA)
ADVOGADO	DIEGO MOTA DOURADO(OAB: 17652/PA)
ADVOGADO	MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEORGE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
- MICHEL CLEYTON DO CARMO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 61fdbf5 proferida nos autos.

DECISÃO

Suspenda-se o feito, tendo em vista a decisão de #id:11d4e00 no Processo nº TST-AR-1000265-23.2024.5.00.0000, que deferiu tutela de urgência para determinar a suspensão das execuções individuais e plúrimas da sentença normativa do Dissídio Coletivo 19-66.2017.5.08.0000 até a data da apuração do crédito, e o julgamento final da ação rescisória em questão.

Ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0000290-86.2019.5.08.0103

RECLAMANTE	MICHEL CLEYTON DO CARMO SILVA	PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)	JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	GEORGE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)	
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA	
ADVOGADO	FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA(OAB: 18912/PA)	
ADVOGADO	DIEGO MOTA DOURADO(OAB: 17652/PA)	
ADVOGADO	MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)	
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)	
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)	

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 61fdbf5 proferida nos autos.

DECISÃO

Suspenda-se o feito, tendo em vista a decisão de #id:11d4e00 no Processo nº TST-AR-1000265-23.2024.5.00.0000, que deferiu tutela de urgência para determinar a suspensão das execuções individuais e plúrimas da sentença normativa do Dissídio Coletivo 19-

66.2017.5.08.0000 até a data da apuração do crédito, e o julgamento final da ação rescisória em questão.

Ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000261-60.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	JOSE CARLOS NEVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	TONY GLEYDSON DA SILVA BARROS(OAB: 19444/PA)
RECLAMADO	MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO
RECLAMADO	STYLUS SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS NEVES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7cd974b proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

EFL

DECIDO:

- 1) No que concerne à inicial, compulsando os autos virtuais, constato que a peça padece de falha que impede o seu regular prosseguimento, **uma vez que o valor da causa na petição inicial de ID 38e51e3, difere da tabela de cálculos de ID 60d18a5 incluído junto ao PJe.**
- 2) Ante o exposto, **determino a notificação da parte autora para emendar a exordial e sanar o(s) vício(s) acima apontado(s), no prazo de 15 dias, sob pena de extinção do processo** sem resolução do mérito, nos termos dos artigos 321 e 485, I e IV, do CPC/2015.
- 3) Tendo em vista o peticionamento do presente processo por meio do Juízo 100% Digital, **designa-se audiência UNA para o dia 18/06/2024, às 09h10**, a ser realizada através da modalidade **TELEPRESENCIAL**, por meio da plataforma ZOOM, mediante os seguintes *links* de acesso:
h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/82226481998?pwd=vUHd5gv_kjROeuhOH4CMc_n9 Fbu-Gw.1
ou apenas: https://abre.ai/varaatm
ou ainda: https://trt8-jus-br.zoom.us/

ID da reunião: 822 2648 1998 e Senha de acesso: VTatm2022

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. No entanto, conforme o Art. 3º, § 1º, da supracitada Resolução, "A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação".

4) Por ocasião da audiência fica facultada às partes a apresentação da contestação (Art. 841 e § 3º da CLT), bem como testemunhas, nos limites definidos pela lei em razão do valor da causa e de todas as provas documentais que julgar necessárias.

Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.

O não comparecimento do reclamante implicará no arquivamento da ação, enquanto o não comparecimento da reclamada implicará em revelia, além de confissão quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT).

Para tanto, as partes deverão observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º do referido normativo, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

5) Deve a parte reclamada apresentar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de riscos ambientais (PPRA), bem como laudos periciais realizados na dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

6) Dar ciência às partes, sendo o autor por seu patrono habilitado, via DEJT, e a(s) reclamada(s), no endereço informado na petição inicial, preferencialmente, pelos Correios, por meio virtual ou pelo modo mais presto e eficaz possível.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PetCiv-000023-12.2022.5.08.0103

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
RÉU	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM HOT E SIM DE ALTAMIRA
ADVOGADO	MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO(OAB: 17866/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID baea50c proferida nos autos.

DECISÃO

O agravo de instrumento em agravo de petição do exequente (ID 0dba957) é tempestivo e está subscrito por advogado habilitado nos autos (ID 456079d);

O executado, apesar notificado, não apresentou contrarrazões nos autos;

Presentes os pressupostos de admissibilidade, subam os autos ao E. TRT para apreciação.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº PetCiv-000023-12.2022.5.08.0103

AUTOR	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
RÉU	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM HOT E SIM DE ALTAMIRA
ADVOGADO	MICHEL OLIVEIRA SILVA DE MELO(OAB: 17866/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COM HOT E SIM DE ALTAMIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID baea50c proferida nos autos.

DECISÃO

O agravo de instrumento em agravo de petição do exequente (ID 0dba957) é tempestivo e está subscrito por advogado habilitado nos autos (ID 456079d);

O executado, apesar notificado, não apresentou contrarrazões nos autos;

Presentes os pressupostos de admissibilidade, subam os autos ao E. TRT para apreciação.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000399-61.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	WERIKS MOURA DE CARVALHO
RECLAMADO	XINGU ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO LTDA
ADVOGADO	DEELLEN LIMA FREITAS(OAB: 2245/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- XINGU ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4c52432 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, **DETERMINO:**

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos.**

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000066-75.2024.5.08.0103

RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS LOPES
ADVOGADO	RAMSES MAGALHAES AMBROSI(OAB: 20911/PA)
RECLAMADO	MARIA LUCIA DA SILVA
ADVOGADO	NAYANA KAREN DA SILVA SEBA(OAB: 15509-O/MT)
ADVOGADO	FABIO SALES VIEIRA(OAB: 11663/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dbcbfa2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, **DETERMINO:**

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos

presentes autos encontram-se **ZERADAS**, **certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000066-75.2024.5.08.0103

RECLAMANTE MARIA DAS GRACAS LOPES
 ADVOGADO RAMSES MAGALHAES
 AMBROSI(OAB: 20911/PA)
 RECLAMADO MARIA LUCIA DA SILVA
 ADVOGADO NAYANA KAREN DA SILVA
 SEBA(OAB: 15509-O/MT)
 ADVOGADO FABIO SALES VIEIRA(OAB:
 11663/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LUCIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID dcbcfb2
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando que os valores devidos estão devidamente
 comprovados nos autos, **DETERMINO**:

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi
 satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins
 estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham
 sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT,**
RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas
 aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal,**
 para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos
 presentes autos encontram-se **ZERADAS**, **certificando-se nos**
autos.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000556-34.2023.5.08.0103

RECLAMANTE DOUGLAS GOMES SANTOS
 ADVOGADO AMANDA BEATRIZ ALVES DE
 SOUZA(OAB: 32176/MT)
 RECLAMADO SOUZA & PRATES LTDA
 ADVOGADO JOSE MARIA DE JESUS
 ROCHA(OAB: 15568/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS GOMES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c829761
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por
DOUGLAS GOMES SANTOS em desfavor de **SOUZA & PRATES**
LTDA, decido:

1. Reconhecer a integração do vale alimentação, no valor de R\$183,30, ao salário do reclamante a partir de abril/2021;
2. Condenar a reclamada, nos exatos termos da fundamentação, ao pagamento de:
 - a) horas extras efetivadas nos dias 03.01.2019 e 05.01.2019;
 - b) adicional de insalubridade em grau médio (20%);
 - c) indenização por danos morais no valor de R\$ 4.000,00;
 - d) verbas rescisórias: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional do ano de 2023; férias integrais de 2021/2022 e proporcionais de 2022/2023, ambas acrescidas de um terço;
 - e) multa do art. 467 da CLT;
 - f) multa do art. 477 da CLT;
 - g) FGTS mensalmente devidos, à razão de 8% (oito por cento) tanto incidente sobre a remuneração do obreiro já paga no decorrer do contrato, com exceção aos meses de agosto/2020, outubro/2020 e dezembro/2020, do período de janeiro/2021 a junho/2021, agosto/2021, de julho/2023, quanto das verbas acima deferidas, tudo acrescido da indenização de 40%;
 - h) multa por descumprimento de cláusula de norma coletiva no montante de R\$168,30;
 - i) honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da parte autora, ora fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, observado o teor da OJ 348 da SDI-I do C. TST;
3. Condenar o reclamado na obrigação de fazer de efetuar a

entrega do PPP do reclamante, nos termos da fundamentação. Não cumprida pela parte ré a obrigação na forma e prazo estabelecidos, ser-lhe-á aplicada multa única no importe de R\$5.000,00, reversível em favor do obreiro;

4. Julgar improcedentes os demais pedidos;
5. Autorizar a dedução do valor de R\$2.000,00 já pago pela reclamada;
6. Conceder à parte autora os benefícios da justiça gratuita;
7. Condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos advogados da reclamada, ora fixados em 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, conforme indicado na planilha apresentada pelo reclamante com a petição inicial, destacando-se, no entanto, que é **inexigível** a cobrança em desfavor da parte autora, por ser beneficiária da justiça gratuita.

Juros de mora, correção monetária, limites da condenação e contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins.

Custas de **R\$1.236,62 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, a cargo do reclamado, calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação, conforme planilha de cálculos anexa, a qual integra o presente julgado para todos os efeitos legais.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000556-34.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	DOUGLAS GOMES SANTOS
ADVOGADO	AMANDA BEATRIZ ALVES DE SOUZA(OAB: 32176/MT)
RECLAMADO	SOUZA & PRATES LTDA
ADVOGADO	JOSE MARIA DE JESUS ROCHA(OAB: 15568/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUZA & PRATES LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c829761 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por **DOUGLAS GOMES SANTOS** em desfavor de **SOUZA & PRATES LTDA**, decido:

1. Reconhecer a integração do vale alimentação, no valor de R\$183,30, ao salário do reclamante a partir de abril/2021;
2. Condenar a reclamada, nos exatos termos da fundamentação, ao pagamento de:
 - a) horas extras efetivadas nos dias 03.01.2019 e 05.01.2019;
 - b) adicional de insalubridade em grau médio (20%);
 - c) indenização por danos morais no valor de R\$ 4.000,00;
 - d) verbas rescisórias: aviso prévio indenizado, 13º salário proporcional do ano de 2023; férias integrais de 2021/2022 e proporcionais de 2022/2023, ambas acrescidas de um terço;
 - e) multa do art. 467 da CLT;
 - f) multa do art. 477 da CLT;
 - g) FGTS mensalmente devidos, à razão de 8% (oito por cento) tanto incidente sobre a remuneração do obreiro já paga no decorrer do contrato, com exceção aos meses de agosto/2020, outubro/2020 e dezembro/2020, do período de janeiro/2021 a junho/2021, agosto/2021, de julho/2023, quanto das verbas acima deferidas, tudo acrescido da indenização de 40%;
 - h) multa por descumprimento de cláusula de norma coletiva no montante de R\$168,30;
 - i) honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da parte autora, ora fixados em 10% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, observado o teor da OJ 348 da SDI-I do C. TST;
3. Condenar o reclamado na obrigação de fazer de efetuar a entrega do PPP do reclamante, nos termos da fundamentação. Não cumprida pela parte ré a obrigação na forma e prazo estabelecidos, ser-lhe-á aplicada multa única no importe de R\$5.000,00, reversível em favor do obreiro;
4. Julgar improcedentes os demais pedidos;
5. Autorizar a dedução do valor de R\$2.000,00 já pago pela reclamada;
6. Conceder à parte autora os benefícios da justiça gratuita;
7. Condenar a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor dos advogados da reclamada, ora fixados em 10% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, conforme indicado na planilha apresentada pelo

reclamante com a petição inicial, destacando-se, no entanto, que é **inexigível** a cobrança em desfavor da parte autora, por ser beneficiária da justiça gratuita.

Juros de mora, correção monetária, limites da condenação e contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins.

Custas de **R\$1.236,62 (um mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, a cargo do reclamado, calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação, conforme planilha de cálculos anexa, a qual integra o presente julgado para todos os efeitos legais.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000724-75.2019.5.08.0103

RECLAMANTE	IRACILDA UCHOA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	JULIANE SOARES CLEMENTINO(OAB: 23368/PA)
ADVOGADO	TONY GLEIDSON DA SILVA BARROS(OAB: 19444/PA)
ADVOGADO	CIBELLE ELVIRA DINIZ MODA LIMA(OAB: 23061/PA)
RECLAMADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA(OAB: 5352/TO)
TERCEIRO INTERESSADO	NEI ANGELO LADEIRA ALBERTONI
TERCEIRO INTERESSADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a41b63 preferido nos autos.

DESPACHO

Notifiquem-se os patronos da parte autora para ciência da certidão de #id:c924b40 para, querendo, se manifestar no prazo legal.

Após, retornem-me os autos conclusos.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000515-67.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	SERGIO ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 27829/PA)
RECLAMADO	J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	WANNE PRISCILA DA ROCHA SOBRINHO(OAB: 25970/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33a99bc preferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se as razões expostas pelo reclamante, reputo justificada a sua ausência à audiência inaugural, razão pela qual a dispense do pagamento de custas.

Arquivem-se imediatamente os autos.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000126-19.2022.5.08.0103

RECLAMANTE	UILIAM SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	DENIS DONAIRE JUNIOR(OAB: 147015/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	FEDERICO MONGE BRENES

Intimado(s)/Citado(s):

- EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41e5b8a proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos, etc.

Considerando o conflito de informações entre as certidões de ID's b0d9590 e 2137649;

Considerando que o endereço constante na intimação de ID. 8912f55 é o mesmo disponível no sistema INFOSEG, conforme a certidão de ID. 59fecab, **DECIDO:**

Intime-se o Sr. FEDERICO MONGE BRENES via edital.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000724-75.2019.5.08.0103

RECLAMANTE	IRACILDA UCHOA PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	JULIANE SOARES CLEMENTINO(OAB: 23368/PA)
ADVOGADO	TONY GLEIDSON DA SILVA BARROS(OAB: 19444/PA)
ADVOGADO	CIBELLE ELVIRA DINIZ MODA LIMA(OAB: 23061/PA)
RECLAMADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
ADVOGADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA(OAB: 5352/TO)
TERCEIRO INTERESSADO	NEI ANGELO LADEIRA ALBERTONI
TERCEIRO INTERESSADO	ISMERIA POLLIANA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACILDA UCHOA PEREIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5a41b63 proferido nos autos.

DESPACHO

Notifiquem-se os patronos da parte autora para ciência da certidão de #id:c924b40 para, querendo, se manifestar no prazo legal.

Após, retornem-me os autos conclusos.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000515-67.2023.5.08.0103

RECLAMANTE	ANTONIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO	SERGIO ALEXANDRE OLIVEIRA E SILVA(OAB: 27829/PA)
RECLAMADO	J A FONTENELE JUNIOR ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	WANNE PRISCILA DA ROCHA SOBRINHO(OAB: 25970/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 33a99bc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se as razões expostas pelo reclamante, reputo justificada a sua ausência à audiência inaugural, razão pela qual a dispense do pagamento de custas.

Arquivem-se imediatamente os autos.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000608-11.2015.5.08.0103

RECLAMANTE	LUIZ GOMES OLIVEIRA
ADVOGADO	ARNALDO GOMES DA ROCHA(OAB: 4770/PA)
RECLAMADO	MICHELE CANTANHEDE MARTINS
RECLAMADO	WANDERSON CANTANHEDE MARTINS
RECLAMADO	H T L - ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ GOMES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c74efb proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a entrega infrutífera da intimação de #id:9ea5ed5 (conforme #id:b23c0dd), notifique-se o executado WANDERSON CANTANHEDE MARTINS no endereço constante na certidão de

#id:8e8de85.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000126-19.2022.5.08.0103

RECLAMANTE	UILIAM SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
RECLAMADO	EZENTIS BRASIL S.A. FALIDO
ADVOGADO	DENIS DONAIRE JUNIOR(OAB: 147015/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	FEDERICO MONGE BRENES

Intimado(s)/Citado(s):

- UILIAM SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41e5b8a proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos, etc.

Considerando o conflito de informações entre as certidões de ID's b0d9590 e 2137649;

Considerando que o endereço constante na intimação de ID. 8912f55 é o mesmo disponível no sistema INFOSEG, conforme a certidão de ID. 59fecab, **DECIDO:**

Intime-se o Sr. FEDERICO MONGE BRENES via edital.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0010144-46.2015.5.08.0103

RECLAMANTE	DENISSON RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
RECLAMADO	AMBIENTE CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA
RECLAMADO	CARMEN LUCIA VINHAS AVIZ
ADVOGADO	LUIZA HENRIQUES FONSECA(OAB: 35320/PA)
RECLAMADO	PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARMEN LUCIA VINHAS AVIZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f8435f8 proferida nos autos.

DECISÃO**EFL**

Vistos, etc.

O agravo de petição de ID f8961d7 do exequente está subscrito por advogado habilitado nos autos (ID f014277). No entanto, é intempestivo, considerando que foi interposto no dia 25/03/2024 e o prazo recursal da Sentença de ID 6ce8650 se encerrou dia 13/03/2024;

A executada CARMEN LÚCIA VINHAS VAZ apresentou tempestivamente contrarrazões nos autos (ID 69473af); Os(as) executados(as) AMBIENTE CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA e PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA, apesar notificados(as), não apresentaram contrarrazões nos autos;

O agravo de petição do exequente é intempestivo, motivo pelo qual denego seguimento ao recurso;

Ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0010144-46.2015.5.08.0103

RECLAMANTE	DENISSON RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	WELLITON VENTURA DA SILVA(OAB: 18667/PA)
RECLAMADO	AMBIENTE CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA
RECLAMADO	CARMEN LUCIA VINHAS AVIZ
ADVOGADO	LUIZA HENRIQUES FONSECA(OAB: 35320/PA)
RECLAMADO	PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISSON RIBEIRO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f8435f8 proferida nos autos.

DECISÃO

EFL

Vistos, etc.

O agravo de petição de ID f8961d7 do exequente está subscrito por advogado habilitado nos autos (ID f014277). No entanto, é intempestivo, considerando que foi interposto no dia 25/03/2024 e o prazo recursal da Sentença de ID 6ce8650 se encerrou dia 13/03/2024;

A executada CARMEN LÚCIA VINHAS VAZ apresentou tempestivamente contrarrazões nos autos (ID 69473af); Os(as) executados(as) AMBIENTE CONSULTORIA, PROJETOS E PLANEJAMENTOS LTDA e PAULO SERGIO GOES DE OLIVEIRA, apesar notificados(as), não apresentaram contrarrazões nos autos; O agravo de petição do exequente é intempestivo, motivo pelo qual denego seguimento ao recurso;

Ciência às partes.

ALTAMIRA/PA, 29 de abril de 2024.

LEANDRO MOREIRA DONATO

Juiz do Trabalho Substituto

1ª Vara do Trabalho de Ananindeua
Notificação

Processo Nº ATOrd-0001056-13.2022.5.08.0111

RECLAMANTE	LUIS WAGNER PINTO GONCALVES
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	HELIANA RODRIGUES CARVALHO(OAB: 30571/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	HELIANA RODRIGUES CARVALHO(OAB: 30571/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a508b6c proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista os documentos juntados nos autos (Id c1b7d77 e Id 7471be0), transfira-se o saldo remanescente à demandada BELÉM BIOENERGIA BRASIL S/A, em cumprimento ao item III da decisão de Id 6ee43ba.

ANANINDEUA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001056-13.2022.5.08.0111

RECLAMANTE	LUIS WAGNER PINTO GONCALVES
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	HELIANA RODRIGUES CARVALHO(OAB: 30571/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	HELIANA RODRIGUES CARVALHO(OAB: 30571/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS WAGNER PINTO GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a508b6c proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista os documentos juntados nos autos (Id c1b7d77 e Id 7471be0), transfira-se o saldo remanescente à demandada BELÉM BIOENERGIA BRASIL S/A, em cumprimento ao item III da decisão de Id 6ee43ba.

ANANINDEUA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001009-09.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	LEANDRO VAZ TEIXEIRA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3e7199 proferido nos autos.

DESPACHO

Ao cálculo para adequação ao Acórdão de Id de4b616.

ANANINDEUA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001009-09.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	LEANDRO VAZ TEIXEIRA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO VAZ TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3e7199 proferido nos autos.

DESPACHO

Ao cálculo para adequação ao Acórdão de Id de4b616.

ANANINDEUA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000528-42.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	PASCOAL MOREIRA DE CRISTO
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECLAMADO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44db4e1 proferido nos autos.

DESPACHO

Foi determinado o arquivamento dos autos por falta do reclamante à audiência inaugural, ante a previsão do art. 844, §2 da CLT, sendo-lhe concedido o prazo de 15 dias para justificar sua ausência, sob pena de condenação ao recolhimento das custas processuais, tendo a referida parte apresentado sua justificativa sob o Id 06e8085, a qual acolho.

Diante disso, defiro a isenção das custas e determino o imediato arquivamento dos autos.

ANANINDEUA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000528-42.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	PASCOAL MOREIRA DE CRISTO
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECLAMADO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PASCOAL MOREIRA DE CRISTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44db4e1 proferido nos autos.

DESPACHO

Foi determinado o arquivamento dos autos por falta do reclamante à

audiência inaugural, ante a previsão do art. 844, §2 da CLT, sendo-lhe concedido o prazo de 15 dias para justificar sua ausência, sob pena de condenação ao recolhimento das custas processuais, tendo a referida parte apresentado sua justificativa sob o Id 06e8085, a qual acolho.

Diante disso, defiro a isenção das custas e determino o imediato arquivamento dos autos.

ANANINDEUA/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000522-69.2022.5.08.0111

RECLAMANTE	KELYTON SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMADO	CF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS(OAB: 9079/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELYTON SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: KELYTON SANTOS PEREIRA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000522-69.2022.5.08.0111

RECLAMANTE	KELYTON SANTOS PEREIRA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMADO	CF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	DILSON JOSE BASTOS DE LEMOS(OAB: 9079/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KELYTON SANTOS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** KELYTON SANTOS PEREIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000816-92.2020.5.08.0111

RECLAMANTE	ELIAS SOUZA
ADVOGADO	GISELE FERREIRA TORRES(OAB: 12449/PA)
ADVOGADO	MONICA SUELLEN MARQUES FURTADO(OAB: 23170/PA)
ADVOGADO	Nilson Ricardo de Souza(OAB: 8556/PA)
RECLAMADO	SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
ADVOGADO	JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ELIAS SOUZA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000601-48.2022.5.08.0111

RECLAMANTE	ANA MICKAELI DA SILVA
ADVOGADO	EDUARDO TALMO DE LAQUILA(OAB: 10204/RO)
RECLAMADO	PAULO EXPRESS TRANSPORTES SERVICOS DE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	MAISA PINHEIRO CORREA VON GRAPP(OAB: 11606/PA)
ADVOGADO	LUIZA HENRIQUES FONSECA(OAB: 35320/PA)
PERITO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MICKAELI DA SILVA

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANA MICKAELI DA SILVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000169-92.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	JOAO DE OLIVEIRA PINA
ADVOGADO	BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
ADVOGADO	VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
ADVOGADO	MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DE OLIVEIRA PINA

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOAO DE OLIVEIRA PINA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001309-64.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	WILSON ANDRE MARTINS MONTEIRO
ADVOGADO	GRAZIELA DE NAZARE COSTA DIAS(OAB: 31284/PA)
ADVOGADO	RODRIGO MARQUES PINHEIRO(OAB: 30476/PA)

ADVOGADO JAYME RODRIGUES SOEIRO NETO(OAB: 30336/PA)
 ADVOGADO HILBERTO DA SILVA COSTA(OAB: 31451/PA)
 RECLAMADO PORTAL TRADING E LOGISTICA EIRELI
 ADVOGADO GILZELY MEDEIROS DE BRITO(OAB: 8539/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON ANDRE MARTINS MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: WILSON ANDRE MARTINS MONTEIRO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001172-82.2023.5.08.0111

RECLAMANTE MANOEL MARIA CORDEIRO DA SILVA
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 RECLAMADO INDUFEX SERVICOS DE TRANSPORTES EIRELI
 ADVOGADO RUANDERSON DIAS CAETANO(OAB: 17945/PA)
 ADVOGADO ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS CASTANHO SOBRINHO(OAB: 10366/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL MARIA CORDEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MANOEL MARIA CORDEIRO DA SILVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº PetCiv-0000828-77.2018.5.08.0111

AUTOR ROMILDO PEREIRA DE MORAIS
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 AUTOR EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO JULIANA ROSSI FORCA(OAB: 17706/PA)
 RÉU ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000041-72.2023.5.08.0111

RECLAMANTE ELTON JHOMM FERREIRA DA CRUZ
 ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECLAMADO GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
 ADVOGADO ANDERSON COSTA MARTINEZ(OAB: 19399/PA)
 ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)
 RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON JHOMM FERREIRA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELTON JHOMM FERREIRA DA CRUZ

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no

presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000041-72.2023.5.08.0111

RECLAMANTE ELTON JHOMM FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
ADVOGADO ANDERSON COSTA MARTINEZ(OAB: 19399/PA)
ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)
RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON JHOMM FERREIRA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELTON JHOMM FERREIRA DA CRUZ

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000041-72.2023.5.08.0111

RECLAMANTE ELTON JHOMM FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
ADVOGADO ANDERSON COSTA MARTINEZ(OAB: 19399/PA)
ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)
RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JESSICA MOUTINHO FARIA ALCOLUMBRE PINTO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001266-30.2023.5.08.0111

RECLAMANTE RENATO TELES MENDES
ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO AGROPALMA S/A
ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO TELES MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a05772 proferido nos autos.

DESPACHO

Os autos foram arquivados por falta do reclamante à audiência inaugural, ante a previsão do art. 844, §2 da CLT, sendo-lhe concedido o prazo de 15 dias para justificar sua ausência, sob pena de condenação ao recolhimento das custas processuais, tendo esse se manifestado (Id 814d057), justificando sua ausência.

Diante disso, defiro a isenção das custas e determino o imediato arquivamento dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001266-30.2023.5.08.0111

RECLAMANTE RENATO TELES MENDES
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECLAMADO AGROPALMA S/A
 ADVOGADO EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
 ADVOGADO ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
 ADVOGADO DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
 ADVOGADO Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a05772 proferido nos autos.

DESPACHO

Os autos foram arquivados por falta do reclamante à audiência inaugural, ante a previsão do art. 844, §2 da CLT, sendo-lhe concedido o prazo de 15 dias para justificar sua ausência, sob pena de condenação ao recolhimento das custas processuais, tendo esse se manifestado (Id 814d057), justificando sua ausência.

Diante disso, defiro a isenção das custas e determino o imediato arquivamento dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000254-15.2022.5.08.0111

RECLAMANTE OLENILDA BRAGA FARIAS
 ADVOGADO ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
 RECLAMADO FELIPE DA SILVA LEDO
 ADVOGADO Felipe David Sirotheau(OAB: 1515/AP)
 RECLAMADO ALMIR GONCALVES LEDO FILHO 02986124291
 RECLAMADO BIANCA CRISTINA DA CONCEICAO DOS SANTOS

ADVOGADO

JOAO BOSCO MAUES CORREA JUNIOR(OAB: 25081/PA)

ADVOGADO

Felipe David Sirotheau(OAB: 1515/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLENILDA BRAGA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31e4325 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerido por meio da petição de Id 17e0c08.

Após, certifique-se o resultado da consulta e façam-se os autos conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000254-15.2022.5.08.0111

RECLAMANTE OLENILDA BRAGA FARIAS
 ADVOGADO ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
 RECLAMADO FELIPE DA SILVA LEDO
 ADVOGADO Felipe David Sirotheau(OAB: 1515/AP)
 RECLAMADO ALMIR GONCALVES LEDO FILHO 02986124291
 RECLAMADO BIANCA CRISTINA DA CONCEICAO DOS SANTOS
 ADVOGADO JOAO BOSCO MAUES CORREA JUNIOR(OAB: 25081/PA)
 ADVOGADO Felipe David Sirotheau(OAB: 1515/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIANCA CRISTINA DA CONCEICAO DOS SANTOS
 - FELIPE DA SILVA LEDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 31e4325 proferido nos autos.

DESPACHO

Defiro o requerido por meio da petição de Id 17e0c08.

Após, certifique-se o resultado da consulta e façam-se os autos conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000411-17.2024.5.08.0111

CONSIGNANTE CORSANT LIMITADA
 ADVOGADO YNAE GISELLE GAMA DOS SANTOS(OAB: 36071/PA)
 ADVOGADO IACY POTYRA PEREIRA LINS LEAL(OAB: 35902/PA)
 CONSIGNATÁRIO ROSIANNY DE JESUS OLIVEIRA SOARES

Intimado(s)/Citado(s):

- CORSANT LIMITADA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 44d1cf1 proferido nos autos.

DESPACHO

A presente demanda trata-se de ação de consignação de pagamento para a quitação dos valores que a autora entende devidos distribuída a esta 1ª Vara do Trabalho de Ananindeua. A mesma aduz que a Consignada foi admitida aos serviços da Consignante para exercer a função de Vendedora, através de Contrato de Trabalho firmado em 01/06/2005. Ocorre que no dia 02/03/2024 a Consignante tomou conhecimento do falecimento da obreira, o que resultou na extinção do pacto laboral, conforme faz prova o TRCT (Id 2db871c). Foi juntada aos autos a certidão de óbito da de cujus (Id 83bebf2), na qual consta que a de cujus deixou bens e não deixou filhos. Nos termos do art. 765 da CLT e por segurança jurídica, foi realizada consulta ao PREVJUD e solicitado o dossiê previdenciário da falecida a fim de saber se há beneficiários habilitados junto à referida autarquia, o qual foi juntado sob o (Id eae0240) contudo, não foram encontrados beneficiários. Cabe destacar que o art. 1º da Lei 6.858/80, regulamentado pelo Decreto 85.845/81, ao tratar sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores de valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS/PASEP, não recebidos em vida pelos titulares, dispõe que estão habilitados para pleitear os direitos decorrentes da relação empregatícia, os sucessores previstos na lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento. Intime-se o espólio no endereço cadastrado para, caso queira, se

manifestar no prazo de 10 dias.

Como na certidão de óbito consta que a falecida era solteira e não deixou filhos, incluem-se os genitores da falecida e os intím, para, caso queiram, se manifestarem no prazo de 10 dias.

Os genitores deverão juntar a certidão de casamento ou união estável, caso possuam, e a certidão de nascimento do Sra.

ROSIANNY DE JESUS OLIVEIRA SOARES.

Após, retornem os autos conclusos para prolação da sentença.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001139-92.2023.5.08.0111

RECLAMANTE ANDERSON PEREIRA NOBRE JUNIOR
 ADVOGADO ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)
 RECLAMADO ALEXANDRA MOURA RABELO
 ADVOGADO DANIEL DIAS DAMASCENO(OAB: 25703/PA)
 RECLAMADO CLAUDIELLY SANTOS DE ARAUJO
 ADVOGADO DANIEL DIAS DAMASCENO(OAB: 25703/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON PEREIRA NOBRE JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1d22640 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pelo autor, bem como o comprovante de Id 0c8496f, verifico que o acordo está sendo cumprido, eis que a segunda parcela foi adimplida tempestivamente.

Considerando a necessidade de se manterem as contas judiciais sem saldo e a dinâmica de expedição de alvarás e controle do acordo, intime-se o autor para, no prazo de 5 dias, informar dados bancários para recebimento da segunda parcela, bem como as demais parcelas do acordo.

Cumprida a determinação, transfira-se.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000370-84.2023.5.08.0111
 RECLAMANTE CLOVIS MOURA DO REGO LIMA
 ADVOGADO JOAO PEDRO MIRON GARCIA
 CREMA(OAB: 21494/PA)
 RECLAMADO RODOTITANIO TRANSPORTES
 RODOVIARIOS EIRELI
 ADVOGADO ALEXANDRE FONTANA
 BERTO(OAB: 156232/SP)
 TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOTITANIO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3923a9
 proferido nos autos.

DESPACHO

Encaminho os autos para o setor de cálculos para atualização da
 dívida do reclamado, tendo em vista os abatimentos certificados sob
 o e1c5236 e Id 2892fcf.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000856-69.2023.5.08.0111
 RECLAMANTE RONILDO SOUSA DOS ANJOS
 ADVOGADO LEVI JUNIOR TRINDADE
 CHAGAS(OAB: 25114/PA)
 ADVOGADO DENISON MARTINS PANTOJA(OAB:
 21127/PA)
 RECLAMADO J. ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO
 DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS
 PEREIRA(OAB: 19471/PA)
 ADVOGADO KASIANNE SAMARA GUEDES
 RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
 ADVOGADO JOAO BOSCO DO NASCIMENTO
 JUNIOR(OAB: 19720/PA)
 ADVOGADO HERBERT SOUSA DUARTE(OAB:
 19221/PA)
 RECLAMADO J ROCHA ASSESSORIA
 EMPRESARIAL LTDA
 ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS
 PEREIRA(OAB: 19471/PA)
 ADVOGADO KASIANNE SAMARA GUEDES
 RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
 ADVOGADO JOAO BOSCO DO NASCIMENTO
 JUNIOR(OAB: 19720/PA)
 ADVOGADO HERBERT SOUSA DUARTE(OAB:
 19221/PA)
 RECLAMADO GLOBO INDUSTRIA DE ALIMENTOS
 EIRELI
 ADVOGADO JONATAN DOS SANTOS
 PEREIRA(OAB: 19471/PA)

ADVOGADO KASIANNE SAMARA GUEDES
 RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
 ADVOGADO JOAO BOSCO DO NASCIMENTO
 JUNIOR(OAB: 19720/PA)
 ADVOGADO JESSICA PELERANO DE
 ARAUJO(OAB: 34917/PA)
 ADVOGADO HERBERT SOUSA DUARTE(OAB:
 19221/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONILDO SOUSA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77ac6b6
 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação do reclamante retro, nada a deferir,
 por ora, eis que ainda está em curso o prazo determinado na
 sentença de mérito Id 7de1f5b, para pagamento espontâneo
 consoante despacho Id 30fb0c4, que vencerá em 09/05/2024.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000370-84.2023.5.08.0111
 RECLAMANTE CLOVIS MOURA DO REGO LIMA
 ADVOGADO JOAO PEDRO MIRON GARCIA
 CREMA(OAB: 21494/PA)
 RECLAMADO RODOTITANIO TRANSPORTES
 RODOVIARIOS EIRELI
 ADVOGADO ALEXANDRE FONTANA
 BERTO(OAB: 156232/SP)
 TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLOVIS MOURA DO REGO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c3923a9
 proferido nos autos.

DESPACHO

Encaminho os autos para o setor de cálculos para atualização da
 dívida do reclamado, tendo em vista os abatimentos certificados sob

o e1c5236 e Id 2892fcf.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000856-69.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	RONILDO SOUSA DOS ANJOS
ADVOGADO	LEVI JUNIOR TRINDADE CHAGAS(OAB: 25114/PA)
ADVOGADO	DENISON MARTINS PANTOJA(OAB: 21127/PA)
RECLAMADO	J. ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
ADVOGADO	JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
ADVOGADO	HERBERT SOUSA DUARTE(OAB: 19221/PA)
RECLAMADO	J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
ADVOGADO	JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
ADVOGADO	HERBERT SOUSA DUARTE(OAB: 19221/PA)
RECLAMADO	GLOBO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	JONATAN DOS SANTOS PEREIRA(OAB: 19471/PA)
ADVOGADO	KASIANNE SAMARA GUEDES RIBEIRO(OAB: 30180/PA)
ADVOGADO	JOAO BOSCO DO NASCIMENTO JUNIOR(OAB: 19720/PA)
ADVOGADO	JESSICA PELERANO DE ARAUJO(OAB: 34917/PA)
ADVOGADO	HERBERT SOUSA DUARTE(OAB: 19221/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
- J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
- J. ROCHA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 77accb6 proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista a manifestação do reclamante retro, nada a deferir, por ora, eis que ainda está em curso o prazo determinado na sentença de mérito Id 7de1f5b, para pagamento espontâneo consoante despacho Id 30fb0c4, que vencerá em 09/05/2024.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000606-42.2023.5.08.0012

EXEQUENTE	MARIA REGINA DA SILVA PALMEIRA
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 16253/PA)
ADVOGADO	LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)
EXEQUENTE	ESPÓLIO DE PEDRO PAULO PALMEIRA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 16253/PA)
ADVOGADO	EVERTOM SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 23443/PA)
ADVOGADO	EDILSON DA COSTA SOUZA(OAB: 30611/PA)
EXEQUENTE	PAULO SARDINHA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)
EXECUTADO	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
ADVOGADO	CRISTIANO ABRAS SILVA(OAB: 100552/MG)
EXECUTADO	C A Z ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RENATO NAZARETH LOBATO FERNANDEZ NETO(OAB: 21302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPÓLIO DE PEDRO PAULO PALMEIRA DA SILVA
- MARIA REGINA DA SILVA PALMEIRA
- PAULO SARDINHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35fb8b1 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as circunstâncias dos autos, converta-se o presente feito em execução definitiva, retificando-se junto ao sistema PJe. Intime-se a reclamada DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10 dias, realizar o pagamento da quantia ainda devida aos exequentes, a qual corresponde a **R\$309.009,76**, sob pena de execução. Proceda-se a liberação dos honorários advocatícios pagos pela reclamada DIRECIONAL ENGENHARIA S/A (Id 25be491), bem como a parcela 01/10 paga pela reclamada C A Z ENGENHARIA LTDA (Id 01bcf9e), registrando-se para fins estatísticos da unidade, inclusive os valores recebidos em relação aos depósitos recursais levantados de ambas as reclamadas.

Após, aguarde-se o cumprimento do restante do acordo.

Realizados novos pagamentos pelas reclamadas, expeçam-se os respectivos alvarás.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000606-42.2023.5.08.0012

EXEQUENTE	MARIA REGINA DA SILVA PALMEIRA
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 16253/PA)
ADVOGADO	LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)
EXEQUENTE	ESPÓLIO DE PEDRO PAULO PALMEIRA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)
ADVOGADO	ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 16253/PA)
ADVOGADO	EVERTOM SOUZA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 23443/PA)
ADVOGADO	EDILSON DA COSTA SOUZA(OAB: 30611/PA)
EXEQUENTE	PAULO SARDINHA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)
EXECUTADO	DIRECIONAL ENGENHARIA S/A
ADVOGADO	CRISTIANO ABRAS SILVA(OAB: 100552/MG)
EXECUTADO	C A Z ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RENATO NAZARETH LOBATO FERNANDEZ NETO(OAB: 21302/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- C A Z ENGENHARIA LTDA
- DIRECIONAL ENGENHARIA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35fb8b1 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando as circunstâncias dos autos, converta-se o presente feito em execução definitiva, retificando-se junto ao sistema PJe.

Intime-se a reclamada DIRECIONAL ENGENHARIA S/A, por meio de seu patrono, para, no prazo de 10 dias, realizar o pagamento da quantia ainda devida aos exequentes, a qual corresponde a

R\$309.009,76, sob pena de execução.

Proceda-se a liberação dos honorários advocatícios pagos pela reclamada DIRECIONAL ENGENHARIA S/A (Id 25be491), bem

como a parcela 01/10 paga pela reclamada C A Z ENGENHARIA LTDA (Id 01bcf9e), registrando-se para fins estatísticos da unidade, inclusive os valores recebidos em relação aos depósitos recursais levantados de ambas as reclamadas.

Após, aguarde-se o cumprimento do restante do acordo.

Realizados novos pagamentos pelas reclamadas, expeçam-se os respectivos alvarás.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000345-76.2020.5.08.0111

RECLAMANTE	ADAILSON NUNES DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	LARISSA CORDOVIL ARAUJO(OAB: 15272/PA)
ADVOGADO	HANNAH LUIZA DUTRA DIAS(OAB: 24722/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7e89bb0 proferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

I - Ficam as partes cientes, por meio de seus patronos, acerca dos cálculos, Id. a2a7128, para manifestação, no prazo legal, caso queiram;

II - "In albis", da importância disponível nos autos (Id. 0dbe55f), quitar a execução. Fica intimado o(a) autor(a) para informar seus dados bancários para recebimento de seu crédito, bem como eventuais honorários advocatícios;

III - Após, certificar pendências visando o arquivamento da ação.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000345-76.2020.5.08.0111

RECLAMANTE	ADAILSON NUNES DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)

RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO LARISSA CORDOVIL ARAUJO(OAB: 15272/PA)
 ADVOGADO HANNAH LUIZA DUTRA DIAS(OAB: 24722/PA)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAILSON NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7e89bb0 proferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

I - Ficam as partes cientes, por meio de seus patronos, acerca dos cálculos, Id. a2a7128, para manifestação, no prazo legal, caso queiram;

II - "In albis", da importância disponível nos autos (Id. 0dbe55f), quitar a execução. Fica intimado o(a) autor(a) para informar seus dados bancários para recebimento de seu crédito, bem como eventuais honorários advocatícios;

III - Após, certificar pendências visando o arquivamento da ação. ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000267-43.2024.5.08.0111

CONSIGNANTE BRASIL BIO FUELS
 REFORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
 MILEO(OAB: 12342/PA)
 CONSIGNATÁRIO ROSIVALDO CASCAES RODRIGUES
 TERCEIRO MARCIA DOS SANTOS LIMA
 INTERESSADO
 ADVOGADO REANNE GAUSS RODRIGUES DE
 ALMEIDA(OAB: 21040/PA)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA DOS SANTOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESPACHO

A presente demanda trata-se de ação de consignação de pagamento para a quitação dos valores que a autora entende devidos.

A mesma aduz que o **Consignado foi admitido aos serviços da Consignante para exercer a função de Rural Palmar, através de Contrato de Trabalho firmado em 17/10/2011. Ocorre que no dia 23/01/2024 a Consignante tomou conhecimento do falecimento do obreiro, o que resultou na extinção do pacto laboral, conforme faz prova os TRCT's (Id d18b23b, Id d58f21c).**

Nos termos do art. 765 da CLT e por segurança jurídica, foi realizada consulta ao PREVJUD e solicitado o dossiê do "de cujos" acerca de quem são os beneficiários habilitados junto à referida autarquia, o qual foi juntado sob o Id 88d9861.

Cabe destacar que o art. 1º da Lei 6.858/80, regulamentado pelo Decreto 85.845/81, ao tratar sobre o pagamento aos dependentes ou sucessores de valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS/PASEP, não recebidos em vida pelos titulares, dispõe que estão habilitados para pleitear os direitos decorrentes da relação empregatícia, os sucessores previstos na lei civil, independentemente de inventário ou arrolamento.

Intime-se o espólio no endereço cadastrado para que seja feita a da baixa da CTPS e da extinção do pacto laboral.

Incluam-se os terceiros interessados **MARCIA DOS SANTOS LIMA**, E.C.L.R. e R.L.R. e os intemem para, caso queira, manifestarem-se no prazo de 10 dias.

Por envolver interesse de menor, dê-se ciência ao MPT.

Não havendo pendências, intime-se o MPT para que se manifeste nos termos dos arts. 178 e 179 do CPC.

Após, retornem os autos conclusos para prolação da sentença. ANANINDEUA/PA, 25 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO MARIO MONTEIRO OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001188-36.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	ADRIANO CHARLES DOS REMEDIOS
ADVOGADO	FELIPE ALVES DE CARVALHO CHAVES(OAB: 816/AM)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL NEO COLORI
ADVOGADO	ELIDA APARECIDA PIVETA BORGES(OAB: 15786/PA)
ADVOGADO	KAMILLA DE QUADROS CARVALHO(OAB: 20240/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONDOMINIO RESIDENCIAL NEO COLORI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6b59b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

O Juízo verifica que a parte autora não comprovou nos autos sua condição de representante legal do espólio de **ADRIANO CHARLES DOS REMEDIOS**, embora concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação pertinente, conforme registrado em ata de audiência de ID 1d7329e.

Assim, indefiro a exordial e declaro a extinção do feito, sem resolução de mérito, pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com fundamento no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com os arts. 316, 317 e 485, inc. IV, todos do novo Código de Processo Civil;

Custas, a cargo da parte autora, no importe de R\$1.444,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensada de promover o recolhimento na forma da lei;

Dar ciência;

Após o registro da isenção das custas e demais medidas de praxe, arquivem-se os autos, em definitivo.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001188-36.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	ADRIANO CHARLES DOS REMEDIOS
ADVOGADO	FELIPE ALVES DE CARVALHO CHAVES(OAB: 816/AM)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL NEO COLORI
ADVOGADO	ELIDA APARECIDA PIVETA BORGES(OAB: 15786/PA)
ADVOGADO	KAMILLA DE QUADROS CARVALHO(OAB: 20240/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO CHARLES DOS REMEDIOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6b59b5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

O Juízo verifica que a parte autora não comprovou nos autos sua condição de representante legal do espólio de **ADRIANO CHARLES DOS REMEDIOS**, embora concedido o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da documentação pertinente, conforme registrado em ata de audiência de ID 1d7329e.

Assim, indefiro a exordial e declaro a extinção do feito, sem resolução de mérito, pela ausência de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, com fundamento no art. 769 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com os arts. 316, 317 e 485, inc. IV, todos do novo Código de Processo Civil;

Custas, a cargo da parte autora, no importe de R\$1.444,69, calculadas sobre o valor atribuído à causa, ficando dispensada de promover o recolhimento na forma da lei;

Dar ciência;

Após o registro da isenção das custas e demais medidas de praxe, arquivem-se os autos, em definitivo.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001118-19.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	ANTONIO ERIK MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d61ddf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **ANTONIO ERIK MONTEIRO DE BRITO** E É RECLAMADA **AGROPALMA S/A**:

NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E NO LIMITE DOS PEDIDOS. A FUNDAMENTAÇÃO FAZ PARTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 5.135,53, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001181-44.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	WALDENI DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0a0186d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **WALDENI DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA** E É RECLAMADA **AGROPALMA S/A**:

NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DA RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E NO LIMITE DOS PEDIDOS. A FUNDAMENTAÇÃO FAZ PARTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 1.945,86, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001118-19.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	ANTONIO ERIK MONTEIRO DE BRITO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ERIK MONTEIRO DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d61ddf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **ANTONIO ERIK MONTEIRO DE BRITO** E É RECLAMADA

AGROPALMA S/A:

NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTRELATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTRELATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E NO LIMITE DOS PEDIDOS. A FUNDAMENTAÇÃO FAZ PARTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 5.135,53, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000197-26.2024.5.08.0111

RECLAMANTE	JOSENILDO SOUZA DO AMPARO
ADVOGADO	TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA(OAB: 31309/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e184258 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO.

A ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **JOSENILDO SOUZA DO AMPARO** E É RECLAMADA **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 26/02/2019, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTE.**

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-7.393,01, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001181-44.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	WALDENI DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALDENI DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0a0186d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **WALDENI DE JESUS FERREIRA DE ALMEIDA** E É RECLAMADA **AGROPALMA S/A**:

NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DA RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E NO LIMITE DOS PEDIDOS. A FUNDAMENTAÇÃO FAZ PARTE DO DISPOSITIVO.

CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 1.945,86, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000197-26.2024.5.08.0111

RECLAMANTE	JOSENILDO SOUZA DO AMPARO
ADVOGADO	TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA(OAB: 31309/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSENILDO SOUZA DO AMPARO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e184258 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO.

A ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **JOSENILDO SOUZA DO AMPARO** E É RECLAMADA **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 26/02/2019, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-7.393,01, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000083-87.2024.5.08.0111

RECLAMANTE	SEVERINO SILVA GOMES
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0bde91

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO.

A ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **SEVERINO SILVA GOMES** E É RECLAMADA **AGROPALMA S/A**, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**.
ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.
TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.
CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-3.822,49, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.
CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001154-61.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	ALEX GOMES FERREIRA
ADVOGADO	CINTIA RENATA VIANA DE SA(OAB: 31512/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX GOMES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c4b830 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA,

DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **ALEX GOMES FERREIRA** E É RECLAMADA **AGROPALMA S/A**: NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DA RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E NO LIMITE DOS PEDIDOS. A FUNDAMENTAÇÃO FAZ PARTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 324,62, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA NA FORMA DA LEI.

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000083-87.2024.5.08.0111

RECLAMANTE	SEVERINO SILVA GOMES
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVERINO SILVA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e0bde91 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO.

A ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA,

DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **SEVERINO SILVA GOMES** E É RECLAMADA **AGROPALMA S/A**, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTE**.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.

HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-3.822,49, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001154-61.2023.5.08.0111

RECLAMANTE	ALEX GOMES FERREIRA
ADVOGADO	CINTIA RENATA VIANA DE SA(OAB: 31512/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5c4b830 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **ALEX GOMES FERREIRA** E É RECLAMADA **AGROPALMA S/A**:

NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DA RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA.

HAVENDO A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS, A PARTE SERÁ CONDENADA POR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROTETATÓRIOS E MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E NO LIMITE DOS PEDIDOS. A FUNDAMENTAÇÃO FAZ PARTE DO DISPOSITIVO.

CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$ 324,62, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000211-10.2024.5.08.0111

RECLAMANTE	ERIMAR GUSMAO DE ALMEIDA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 455f51f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **ERIMAR GUSMAO DE ALMEIDA** E É RECLAMADA **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 29/02/2019, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE**

IMPROCEDENTE.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-9.585,78, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000211-10.2024.5.08.0111

RECLAMANTE ERIMAR GUSMAO DE ALMEIDA
ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIMAR GUSMAO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 455f51f preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª. VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA/PA, NA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA EM QUE É RECLAMANTE **ERIMAR GUSMAO DE ALMEIDA** E É RECLAMADA **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**, ACOLHER A PRELIMINAR DE PRESCRIÇÃO, PARA DECLARAR PRESCRITAS AS PARCELAS ANTERIORES A 29/02/2019, NOS TERMOS DO ART. 7º, INCISO XXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; NO MÉRITO, JULGAR **TOTALMENTE**

IMPROCEDENTE.

ACOLHE-SE O REQUERIMENTO DO RECLAMANTE REFERENTE À JUSTIÇA GRATUITA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE DE R\$-9.585,78, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI. CIENTE OS PRESENTES. NADA MAIS.//

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000317-06.2023.5.08.0111

RECLAMANTE REINALDO DE LIMA SILVA
ADVOGADO JOAO SIDNEY DA SILVA
ALMEIDA(OAB: 18957/PA)
ADVOGADO EDUARDO DE SOUSA
NAGAISHI(OAB: 14340/PA)
RECLAMADO J S DA SILVA COMERCIO DE
ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS LTDA
ADVOGADO ANA CLAUDIA GODINHO
RODRIGUES(OAB: 15467/PA)
ADVOGADO EVERTOM SOUZA BARBOSA DE
OLIVEIRA(OAB: 23443/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO DE LIMA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 41e1541 preferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

Fica intimada a demandada J S DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS para efetuar o pagamento espontânea do valor ainda devido (R\$ 8.961,77), no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução. ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000317-06.2023.5.08.0111

RECLAMANTE REINALDO DE LIMA SILVA
ADVOGADO JOAO SIDNEY DA SILVA
ALMEIDA(OAB: 18957/PA)
ADVOGADO EDUARDO DE SOUSA
NAGAISHI(OAB: 14340/PA)
RECLAMADO J S DA SILVA COMERCIO DE
ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS LTDA
ADVOGADO ANA CLAUDIA GODINHO
RODRIGUES(OAB: 15467/PA)
ADVOGADO EVERTOM SOUZA BARBOSA DE
OLIVEIRA(OAB: 23443/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- J S DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E
ORTOPEDICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 41e1541 proferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

Fica intimada a demandada J S DA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS para efetuar o pagamento espontânea do valor ainda devido (R\$ 8.961,77), no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000667-69.2020.5.08.0120

RECLAMANTE	LUIZ DANTAS PERDIGAO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DANTAS PERDIGAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a850e22 proferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

I - Ficam as partes cientes, por meio de seus patronos, acerca dos cálculos, Id. a9245bd, para manifestação, no prazo legal, caso queiram;

II - "In albis", da importância disponível nos autos (Ids. 9b891fd e 1d80557), pagar: ao obreiro, que deverá comprovar o valor, efetivamente, recebido. Fica intimado o(a) autor(a) para informar

seus dados bancários para recebimento de seu crédito, bem como eventuais honorários advocatícios;

III - Após, encaminhar os autos ao setor de cálculos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000337-60.2024.5.08.0111

RECLAMANTE	ALISON CALIEL E SILVA FERREIRA
ADVOGADO	ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)
RECLAMADO	ALCIONE DOS SANTOS MOURA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISON CALIEL E SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 923451d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando os documentos juntados (Id 28b06f1, Id 809c479 e Id 2dc00db), bem como o documento de Id 6bc56ce, tendo em vista que a empresa reclamada encontra-se com a sua situação ativa junto à Receita Federal, bem como o endereço do proprietário da reclamada é o mesmo dessa, defiro a notificação da demandada pela via editalícia.

Por cautela, sem prejuízo da determinação acima, expeça-se notificação via e-Carta à reclamada.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000667-69.2020.5.08.0120

RECLAMANTE	LUIZ DANTAS PERDIGAO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a850e22 proferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

I - Ficam as partes cientes, por meio de seus patronos, acerca dos cálculos, Id. a9245bd, para manifestação, no prazo legal, caso queiram;

II - "In albis", da importância disponível nos autos (Ids. 9b891fd e 1d80557), pagar: ao obreiro, que deverá comprovar o valor, efetivamente, recebido. Fica intimado o(a) autor(a) para informar seus dados bancários para recebimento de seu crédito, bem como eventuais honorários advocatícios;

III - Após, encaminhar os autos ao setor de cálculos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000174-51.2022.5.08.0111

RECLAMANTE	JHONATAN CORREA PIQUEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHONATAN CORREA PIQUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a076e6 proferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

I - Fica intimada a demandada MAGAZINE LUIZA S/A para efetuar o pagamento, no prazo de 48 horas, de forma espontânea do valor devido (R\$ 54.242,48), planilha de Id. 5ead0cf, nos termos da sentença de Id. 8800975;

II - "In albis", cumprir as demais cominações da aludida sentença.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000174-51.2022.5.08.0111

RECLAMANTE	JHONATAN CORREA PIQUEIRA
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
RECLAMADO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGAZINE LUIZA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 5a076e6 proferida nos autos.

LOS

DECISÃO PJe-JT

I - Fica intimada a demandada MAGAZINE LUIZA S/A para efetuar o pagamento, no prazo de 48 horas, de forma espontânea do valor devido (R\$ 54.242,48), planilha de Id. 5ead0cf, nos termos da sentença de Id. 8800975;

II - "In albis", cumprir as demais cominações da aludida sentença.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000377-57.2015.5.08.0111

RECLAMANTE	ESTEVINO DOS SANTOS
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	ANDREW HENRIQUE SOUSA VILLAS BOAS AMORIM
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	CLEBSON CRUZ DE ANDRADE
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	NEMIAS MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	DENIS APOLINARIO DE ARAUJO
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	FABRICIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	LUIZ CEZAR DA SILVA MACEDO

ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	TIMBAUBA RECICLAGEM LTDA. - ME
RECLAMANTE	JOERCIO JUNIOR DANTAS AVILA	RECLAMADO	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	NOVA NEGOCIOS, VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.
RECLAMANTE	EMERSON LUIS DOS RAMOS	RECLAMADO	NOVAMUND EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	BARBOSA DISTRIBUIDORA NORTE DE BEBIDAS LTDA
RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO	RECLAMADO	POLINE- POLIMEROS DO NORDESTE LTDA - ME
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	DISBETIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TIMBAUBENSE LTDA - ME
RECLAMANTE	RAIMUNDO SILVA COSTA	RECLAMADO	MS COMERCIO DE RESIDUOS LTDA. - EPP
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	COMERCIAL PORTINARI LTDA - ME
RECLAMANTE	MESSIAS FRANCISCO PINHEIRO MIRANDA	RECLAMADO	INOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	MR ARMAZENS LTDA
RECLAMANTE	MADSON DAVID DA SILVA CARDOSO	RECLAMADO	RADIO TIMBAUBA FM LTDA - EPP
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	EGITO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
RECLAMANTE	MARCELO PIMENTEL OLIVEIRA	RECLAMADO	MR ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	RECLAMADO	TIMBAUBA LOCADORA DE VEICULOS E MOTOS LTDA - ME
RECLAMANTE	VALDECI DOMINGOS DE OLIVEIRA	DEPOSITÁRIO	HNK BR BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)	ADVOGADO	FELIPE SCHMIDT ZALAF(OAB: 177270/SP)
RECLAMADO	MULTI ATACADO DE ALIMENTOS LTDA		
ADVOGADO	FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(OAB: 32176/PE)		
RECLAMADO	ANNOL - ACOS NOBRES DO NORDESTE LTDA		
RECLAMADO	MR GESTAO E SERVICOS FINANCEIROS LTDA		
RECLAMADO	IADEM - INDUSTRIA ALIMENTICIA DE DERIVADOS DO MILHO LTDA		
RECLAMADO	MR PNEUS LTDA		
RECLAMADO	CEVAPE COMERCIO DE RESIDUOS DO NORDESTE LTDA		
RECLAMADO	MR LATICINIOS LTDA		
RECLAMADO	MR. LOTERIAS LTDA - ME		
RECLAMADO	MR SUPERMERCADOS LTDA.		
RECLAMADO	TIMBAUBA TURISMO LTDA - ME		
RECLAMADO	TRANSROSENDO LTDA.		
RECLAMADO	BANCOURO CAPOTARIA LTDA - ME		
RECLAMADO	PR Distribuidora de Bebidas e Alimentos		
ADVOGADO	HENRIQUE NOBREGA GOES(OAB: 48804/PE)		PODER JUDICIÁRIO
RECLAMADO	MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE		JUSTIÇA DO
RECLAMADO	SUBEAL SURUBIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		
RECLAMADO	P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.		
ADVOGADO	GUSTAVO CARVALHO DE ARAUJO MORAIS(OAB: 15204-A/PA)		
ADVOGADO	ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO(OAB: 9594/PA)		
ADVOGADO	NATALIA REIS COSTA MORAIS(OAB: 13181/PA)		
ADVOGADO	FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(OAB: 32176/PE)		
RECLAMADO	DISBEAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME		
RECLAMADO	COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		
RECLAMADO	EDUARDO JOSE LINS BELEM		

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREW HENRIQUE SOUSA VILLAS BOAS AMORIM
- CLEBSON CRUZ DE ANDRADE
- DENIS APOLINARIO DE ARAUJO
- EMERSON LUIS DOS RAMOS
- FABRICIO MARTINS DA SILVA
- JOERCIO JUNIOR DANTAS AVILA
- LUIZ CEZAR DA SILVA MACEDO
- MADSON DAVID DA SILVA CARDOSO
- MARCELO PIMENTEL OLIVEIRA
- MESSIAS FRANCISCO PINHEIRO MIRANDA
- NEMIAS MONTEIRO DE ALMEIDA
- RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO
- RAIMUNDO SILVA COSTA
- VALDECI DOMINGOS DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bee6d8d
proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Tendo em vista as informações certificadas sob Id 62e520e,
intime-se os exequentes para, no prazo de 5 dias, indicarem meios
efetivos para o prosseguimento da execução advertindo-lhe que a
inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de um ano,
conforme preconiza o art. 921, § 1º, do CPC;

2 - Expirado o prazo concedido acima sem a indicação determinada, suspenda-se a execução por um ano, remetendo os autos ao sobrestamento, findo o qual deverão os autos serem remetidos ao arquivo provisório, momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 4, do CPC, combinado com o art. 11-A, da CLT. Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem indicados meios efetivos para a execução, ressaltando-se que, eventuais requerimentos de providências já adotadas anteriormente e que demonstraram-se infrutíferas à execução, não suspenderão o corrente prazo da prescrição intercorrente;

3 - Decorrido o prazo de dois anos sem a indicação de meios efetivos para o prosseguimento da execução, façam-se conclusos os autos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000377-57.2015.5.08.0111

RECLAMANTE	ESTEVINO DOS SANTOS
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	ANDREW HENRIQUE SOUSA VILLAS BOAS AMORIM
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	CLEBSON CRUZ DE ANDRADE
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	NEMIAS MONTEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	DENIS APOLINARIO DE ARAUJO
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	FABRICIO MARTINS DA SILVA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	LUIZ CEZAR DA SILVA MACEDO
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	JOERCIO JUNIOR DANTAS AVILA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	EMERSON LUIS DOS RAMOS
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO DE SOUZA FILHO
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	RAIMUNDO SILVA COSTA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	MESSIAS FRANCISCO PINHEIRO MIRANDA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	MADSON DAVID DA SILVA CARDOSO

ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	MARCELO PIMENTEL OLIVEIRA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMANTE	VALDECI DOMINGOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMADO	MULTI ATACADO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(OAB: 32176/PE)
RECLAMADO	ANNOL - ACOS NOBRES DO NORDESTE LTDA
RECLAMADO	MR GESTAO E SERVICOS FINANCEIROS LTDA
RECLAMADO	IADEM - INDUSTRIA ALIMENTICIA DE DERIVADOS DO MILHO LTDA
RECLAMADO	MR PNEUS LTDA
RECLAMADO	CEVAPE COMERCIO DE RESIDUOS DO NORDESTE LTDA
RECLAMADO	MR LATICINIOS LTDA
RECLAMADO	MR. LOTERIAS LTDA - ME
RECLAMADO	MR SUPERMERCADOS LTDA.
RECLAMADO	TIMBAUBA TURISMO LTDA - ME
RECLAMADO	TRANSROSENDO LTDA.
RECLAMADO	BANCOURO CAPOTARIA LTDA - ME
RECLAMADO	PR Distribuidora de Bebidas e Alimentos
ADVOGADO	HENRIQUE NOBREGA GOES(OAB: 48804/PE)
RECLAMADO	MARINALDO ROSENDO DE ALBUQUERQUE
RECLAMADO	SUBEAL SURUBIM BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	P R DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO	GUSTAVO CARVALHO DE ARAUJO MORAIS(OAB: 15204-A/PA)
ADVOGADO	ADRIANA CELIA PALHETA DE ANDRADE MAIA MONTEIRO(OAB: 9594/PA)
ADVOGADO	NATALIA REIS COSTA MORAIS(OAB: 13181/PA)
ADVOGADO	FABIO DA COSTA E SILVA DE MATOS PAIVA(OAB: 32176/PE)
RECLAMADO	DISBEAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - ME
RECLAMADO	COCAIS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
RECLAMADO	EDUARDO JOSE LINS BELEM
RECLAMADO	TIMBAUBA RECICLAGEM LTDA. - ME
RECLAMADO	GUARA COMERCIO DE VEICULOS LTDA.
RECLAMADO	NOVA NEGOCIOS, VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA.
RECLAMADO	NOVAMUND EVENTOS E PRODUcoes LTDA - ME
RECLAMADO	BARBOSA DISTRIBUIDORA NORTE DE BEBIDAS LTDA
RECLAMADO	POLINE- POLIMEROS DO NORDESTE LTDA - ME
RECLAMADO	DISBETIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TIMBAUBENSE LTDA - ME
RECLAMADO	MS COMERCIO DE RESIDUOS LTDA. - EPP
RECLAMADO	COMERCIAL PORTINARI LTDA - ME
RECLAMADO	INOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
RECLAMADO	MR ARMAZENS LTDA
RECLAMADO	RADIO TIMBAUBA FM LTDA - EPP

RECLAMADO EGITO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 RECLAMADO MR ATACADO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA. - ME
 RECLAMADO TIMBAUBA LOCADORA DE VEICULOS E MOTOS LTDA - ME
 DEPOSITÁRIO HNK BR BEBIDAS LTDA.
 ADVOGADO FELIPE SCHMIDT ZALAF(OAB: 177270/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PR Distribuidora de Bebidas e Alimentos

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bee6d8d proferido nos autos.

DESPACHO

1 - Tendo em vista as informações certificadas sob Id 62e520e, intime-se os exequentes para, no prazo de 5 dias, indicarem meios efetivos para o prosseguimento da execução advertindo-lhe que a inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de um ano, conforme preconiza o art. 921, § 1º, do CPC;

2 - Expirado o prazo concedido acima sem a indicação determinada, suspenda-se a execução por um ano, remetendo os autos ao sobrestamento, findo o qual deverão os autos serem remetidos ao arquivo provisório, momento em que será iniciado o prazo da prescrição intercorrente, nos termos do art. 921, § 4, do CPC, combinado com o art. 11-A, da CLT. Os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução se a qualquer tempo forem indicados meios efetivos para a execução, ressaltando-se que, eventuais requerimentos de providências já adotadas anteriormente e que demonstraram-se infrutíferas à execução, não suspenderão o corrente prazo da prescrição intercorrente;

3 - Decorrido o prazo de dois anos sem a indicação de meios efetivos para o prosseguimento da execução, façam-se conclusos os autos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0001000-43.2023.5.08.0111

CONSIGNANTE SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA
 ADVOGADO ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO(OAB: 16876/PA)
 CONSIGNATÁRIO CLEIDE DA CONCEICAO COSTA PANTOJA

TERCEIRO INTERESSADO CASSIA GIOVANNA PANTOJA DA SILVA
 TERCEIRO INTERESSADO ROMULO ROBERTO PANTOJA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0d6ec72 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, NA AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO PROPOSTA POR **SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA** CONTRA **ESPÓLIO DE CLEIDE DA CONCEICAO COSTA PANTOJA**, NO MÉRITO, JULGAR **PARCIALMENTE PROCEDENTE** A AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO PARA DECLARAR EXTINTA A OBRIGAÇÃO DE PAGAR O VALOR LÍQUIDO DISCRIMINADO NO TRCT, RESSALVADAS, CONTUDO, POSSÍVEIS DIFERENÇAS A SEREM PLEITEADAS EM JUÍZO PELOS CONSIGNATÁRIOS.

APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, TRANSFIRA-SE OS VALORES DEPOSITADOS EM CONTA JUDICIAL PARA CONTA INDICADA PELOS DESCENDENTES DA FALECIDA. CADA DESCENDENTE FAZ JUS A 50% DO VALOR DEPOSITADO. OS TERCEIROS INTERESSADOS DEVERÃO DEMONSTRAR SUA CONDIÇÃO DE DESCENDENTE DA FALECIDA ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE FAZ PARTE DO DISPOSITIVO.

CUSTAS PELO CONSIGNATÁRIO DE R\$ 64,59, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO FIXADO EM R\$ 3.229,72, DAS QUAIS FICA ISENTO NA FORMA DA LEI.

DÊ-SE CIÊNCIA ÀS PARTES. AO ESPÓLIO DEVERÁ SER DADO CIÊNCIA NO ENDEREÇO CADASTRADO NOS AUTOS.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS TERCEIROS INTERESSADOS.

POR SEGURANÇA JURÍDICA, PUBLIQUE-SE EDITAL VIA DIÁRIO OFICIAL.

NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. NADA MAIS.

FRANCISCO MILTON ARAUJO JUNIOR

Juiz do Trabalho Titular

2ª Vara do Trabalho de Ananindeua

Edital

Processo Nº ATSum-0000001-29.2024.5.08.0120

RECLAMANTE	BRENNA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	PATRICIA ELIEGE SILVA SOUSA(OAB: 36612/PA)
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MENDES EIRELI
RECLAMADO	ABRAAO REIS MEDEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ABRAAO REIS MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

MCRS

DESTINATÁRIO:ABRAAO REIS MEDEIROS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para comparecer à audiência que se realizará no dia **29/05/2024 08:15 horas**, na sala de audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, no seguinte endereço: RUA CLAUDIO SANDERS, 677, ESTRADA DO MAGUARI, CENTRO, ANANINDEUA/PA - CEP: 67030-325.

No caso de audiência de caráter inaugural, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários

mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do cpc.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

Arquivos de áudio e vídeo devem seguir a Portaria Conjunta PRESI/CR n.º 12, de 5 de outubro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de arquivos de áudios e vídeos para instruir processo judicial eletrônico (PJe) e dá outras providências.

Ficar ciente acerca do Juízo 100% Digital, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias.

ATENÇÃO: Advogados(as) podem participar da audiência, de forma TELEPRESENCIAL, independente da modalidade de

audiência fixada na notificação inicial. Para tanto, devem acessar o LINK especificado abaixo.

PARTES eTESTEMUNHAS podem participar de forma TELEPRESENCIAL **somente nos processos submetidos ao JUÍZO 100% DIGITAL, devendo comparecer ao Fórum, presencialmente, nos demais casos.**

Link que deverá ser copiado e colado no aplicativo ZOOM para acesso à sessão virtual: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82812884498?pwd=bG9wMmtJc3YwVmNxBnc3ZUJQRHVBUt09>

ID da reunião: 828 1288 4498

Senha: Vtanan02

ANTECIPE E CONCILIE!

Diante da importância da conciliação no processo trabalhista, que permite a solução do conflito de forma consensual pelas partes, a MM. 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua informa aos advogados, advogadas e partes interessadas nesse tipo de solução rápida e eficaz do processo, que em caso de interesse em antecipar a audiência para fins conciliatórios, poderão entrar em contato com a Secretaria da Vara, com solicitação de antecipação de audiência, para fins de análise do Juízo aos termos conciliatórios e sua homologação, se for o caso, através de telefone, e-mail, balcão virtual ou petição no próprio processo.

Nesse caso a audiência será antecipada, com ciência às partes, que deverão informar e-mail ou telefone (whatsapp) para contato, para estes fins.

O link de acesso à audiência ficará certificado no processo.

No dia da antecipação da audiência para fins de homologação do acordo, deverão as partes e advogados encontrarem-se presentes, podendo assim fazê-lo de forma virtual, se assim desejarem, independente do processo ser do Juízo 100% digital ou não.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu>.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de **c o n s u l t a** a o site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, em "número do documento".

Informamos ao(à) destinatário(a) que os autos estão disponíveis, para advogados cadastrados, no próprio sistema PJ-e ou por meio de **c o n s u l t a** p ú b l i c a no endereço <https://pje.trt8.jus.br/consultaprocessual>, e que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua:

1. pela secretaria/balcão virtual, através do link: <https://meet.google.com/gaw-byeg-eww>;
2. pelo WhatsApp business, através do número:(91)3346-5120;
3. pelo e-mail da Vara:vt2ananindeua.sec@trt8.jus.br;
4. no endereço: Av. Cláudio Saunders, 677 - Estrada do Maguari - Centro -CEP:67.033-010, Ananindeua/PA.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA CLARA RODRIGUES SOARES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000001-29.2024.5.08.0120

RECLAMANTE	BRENNA DOS SANTOS COSTA
ADVOGADO	PATRICIA ELIEGE SILVA SOUSA(OAB: 36612/PA)
RECLAMADO	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MENDES EIRELI
RECLAMADO	ABRAAO REIS MEDEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MENDES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

MCRS

DESTINATÁRIO:CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES MENDES EIRELI

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para comparecer à audiência que se realizará no dia **29/05/2024 08:15 horas**, na sala de audiências da 2ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, no seguinte endereço: RUA CLAUDIO SANDERS, 677, ESTRADA DO MAGUARI, CENTRO, ANANINDEUA/PA - CEP: 67030-325.

No caso de audiência de caráter inaugural, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da

questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do cpc.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema PJe-JT.

Arquivos de áudio e vídeo devem seguir a Portaria Conjunta

PRESI/CR n.º 12, de 5 de outubro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para apresentação de arquivos de áudios e vídeos para instruir processo judicial eletrônico (PJe) e dá outras providências.

Ficar ciente acerca do Juízo 100% Digital, querendo, manifestar-se, no prazo de 05 dias.

ATENÇÃO: Advogados(as) podem participar da audiência, de forma **TELEPRESENCIAL, independente da modalidade de audiência fixada** na notificação inicial. Para tanto, devem acessar o LINK especificado abaixo.

PARTES e TESTEMUNHAS podem participar de forma TELEPRESENCIAL **somente nos processos submetidos ao JUÍZO 100% DIGITAL, devendo comparecer ao Fórum, presencialmente, nos demais casos.**

Link que deverá ser copiado e colado no aplicativo ZOOM para acesso à sessão virtual: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82812884498?pwd=bG9wMmtJc3YwVmNxNnc3ZUJQRHVBT09>

ID da reunião: 828 1288 4498

Senha: Vtanan02

ANTECIPE E CONCILIE!

Diante da importância da conciliação no processo trabalhista, que permite a solução do conflito de forma consensual pelas partes, a MM. 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua informa aos advogados, advogadas e partes interessadas nesse tipo de solução rápida e eficaz do processo, que em caso de interesse em antecipar a audiência para fins conciliatórios, poderão entrar em contato com a Secretária da Vara, com solicitação de antecipação de audiência, para fins de análise do Juízo aos termos conciliatórios e sua homologação, se for o caso, através de telefone, e-mail, balcão virtual ou petição no próprio processo.

Nesse caso a audiência será antecipada, com ciência às partes, que deverão informar e-mail ou telefone (whatsapp) para contato, para estes fins.

O link de acesso à audiência ficará certificado no processo.

No dia da antecipação da audiência para fins de homologação do acordo, deverão as partes e advogados encontrarem-se presentes, podendo assim fazê-lo de forma virtual, se assim desejarem, independente do processo ser do Juízo 100% digital ou não.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu>.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/>

istView.seam, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, em "número do documento".

Informamos ao(à) destinatário(a) que os autos estão disponíveis, para advogados cadastrados, no próprio sistema PJ-e ou por meio da consulta pública no endereço <https://pje.trt8.jus.br/consultaprocessual>, e que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 2ª Vara do Trabalho de Ananindeua:

1. pela secretaria/balcão virtual, através do link:

<https://meet.google.com/gaw-byeg-eww>;

2. pelo WhatsApp business, através do número: **(91)3346-5120**;

3. pelo e-mail da Vara: vt2ananindeua.sec@trt8.jus.br;

4. no endereço: Av. Cláudio Saunders, 677 - Estrada do Maguari - Centro - CEP:67.033-010, Ananindeua/PA.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA CLARA RODRIGUES SOARES

Assessor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000963-86.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VANIA LUCIA GOMES VENANCIO(OAB: 21849/PA)
RECLAMADO	LOCALIZA RENT A CAR SA
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
PERITO	JOSE GERALDO SOARES LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8482464 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Diante da petição de Id **f3dbda0**, determino a liberação do sigilo de forma restrita às partes, por meio de seus patronos, e renovo o mesmo prazo concedido à parte autora para manifestação sobre os mesmos, o qual fluirá a partir da publicação deste despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000963-86.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	ADRIANO GONCALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	VANIA LUCIA GOMES VENANCIO(OAB: 21849/PA)
RECLAMADO	LOCALIZA RENT A CAR SA
ADVOGADO	RICARDO CHRISTOPHE DA ROCHA FREIRE(OAB: 295260/SP)
PERITO	JOSE GERALDO SOARES LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- LOCALIZA RENT A CAR SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8482464 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Diante da petição de Id **f3dbda0**, determino a liberação do sigilo de forma restrita às partes, por meio de seus patronos, e renovo o mesmo prazo concedido à parte autora para manifestação sobre os mesmos, o qual fluirá a partir da publicação deste despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATAic-0000026-42.2024.5.08.0120

RECLAMANTE	FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO	SUELLEN TRINDADE DOS SANTOS(OAB: 36333/PA)
ADVOGADO	DAVID DIAS MEDEIROS JUNIOR(OAB: 30073/PA)
RECLAMADO	CGB ENERGIA LTDA
ADVOGADO	DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB: 27514/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e08e98 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Designo a sentença para o dia 20/05/2024.

Encaminhe-se estes autos à pasta de minuta de sentenças de conhecimento desta Magistrada.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000026-42.2024.5.08.0120

RECLAMANTE FRANCISCO DOS SANTOS CARVALHO JUNIOR

ADVOGADO SUELLEN TRINDADE DOS SANTOS(OAB: 36333/PA)

ADVOGADO DAVID DIAS MEDEIROS JUNIOR(OAB: 30073/PA)

RECLAMADO CGB ENERGIA LTDA

ADVOGADO DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB: 27514/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CGB ENERGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e08e98 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Designo a sentença para o dia 20/05/2024.

Encaminhe-se estes autos à pasta de minuta de sentenças de conhecimento desta Magistrada.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000451-06.2023.5.08.0120

RECLAMANTE AMANDA NERY PEREIRA E PEREIRA

ADVOGADO RAQUEL GARCIA CUNHA(OAB: 24468/PA)

ADVOGADO IGOR DA SILVA PINHEIRO(OAB: 19979/PA)

ADVOGADO ANA CELESTE FIGUEIREDO LEITAO DA SILVA(OAB: 24644/PA)

RECLAMADO ASSOCIACAO ESCOLA AMINTAS PINHEIRO

ADVOGADO ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO(OAB: 16876/PA)

RECLAMADO SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

ADVOGADO ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO(OAB: 16876/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMANDA NERY PEREIRA E PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:AMANDA NERY PEREIRA E PEREIRA**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da expedição do alvará **id f85880c**, para levantamento por saque, no Banco do Brasil S.A.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS ROBERTO BENDER

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000063-40.2022.5.08.0120

RECLAMANTE MANOEL MONTEIRO BRAGA JUNIOR

ADVOGADO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA(OAB: 7147/PA)

ADVOGADO GABRIELA VICTORIA ARAUJO DA SILVA(OAB: 26701/PA)

RECLAMANTE JOAO JOSE QUEIROZ NAZARE

ADVOGADO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA(OAB: 7147/PA)

ADVOGADO GABRIELA VICTORIA ARAUJO DA SILVA(OAB: 26701/PA)

RECLAMADO FABRICIA GONCALVES SOLANO

RECLAMADO FABRICIA GONCALVES SOLANO 90822374234

ADVOGADO ELTON CABRAL BRANCHES SOARES(OAB: 26592/PA)

ADVOGADO ARIANI DE NAZARE AFONSO NOBRE(OAB: 11889/PA)

RECLAMADO GLOBALBEV DISTRIBUIDORA S/A

ADVOGADO RENATA HOMSY DIAS CLARO LUNARDI(OAB: 422624/SP)

TERCEIRO INTERESSADO IACA DO PARA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO JOSE WILTON FLORENCIO MENESES(OAB: 6860/SE)

DEPOSITÁRIO RAFAEL REALI ESPOSITO

TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO DA ECONOMIA

TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL MONTEIRO BRAGA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MANOEL MONTEIRO BRAGA JUNIOR

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da expedição dos alvarás **id fa5f50a** e **id c2869fb**.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS ROBERTO BENDER

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000397-40.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	JOEL DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO	HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
RECLAMADO	AC CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	3KM GLASS COMERCIO DE VIDROS EIRELI
ADVOGADO	HELIO DE BARROS FAVACHO ALVES(OAB: 5612/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL DOS SANTOS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT**DESTINATÁRIO: JOEL DOS SANTOS MARTINS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular desta Vara do Trabalho, fica o destinatário intimado para tomar ciência da certidão de Id 095d6da e manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA VILMA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000564-28.2021.5.08.0120

RECLAMANTE	JOSE LUIS ALVES MONTEIRO JUNIOR
ADVOGADO	NONATO ALVES DA COSTA(OAB: 7965/PA)
ADVOGADO	JOSE MARCELO MELO ANDRE(OAB: 21535/PA)
ADVOGADO	HELOISA CRISTINA GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 30627/PA)
RECLAMADO	NEIL OSNEY DOS SANTOS ROCHA
RECLAMADO	SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDA ALMEIDA BARBOSA(OAB: 40477/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT**DESTINATÁRIO: SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para comprovar nos autos, o pagamento das parcelas vencidas, sob pena de imediata execução, conforme a decisão de id 3fdfe14.

Parcelas para comprovar o pagamento :

- 1- 16/11/2023 (primeira parcela), no valor de R\$ 5.000,00;
- 2- 16/01/2024 (terceira parcela), no valor de R\$ 5.000,00;
- 2- 16/02/2024 (quarta parcela), no valor de R\$ 5.000,00;
- 3- 16/03/2024 (quinta parcela), na valor de R\$ 5.000,00.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

LUCAS DE SOUSA XIMENES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000789-77.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DA COSTA MAIA
ADVOGADO	WELLINGTON FURTADO BARRA(OAB: 29001/PA)
RECLAMADO	NACIONAL SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
- NACIONAL SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f38858

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTEOEXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR **PAULO HENRIQUE DA COSTA MAIA** OS **ACOLHO, EM PARTE**, PARA, SUPRINDO A CONTRADIÇÃO/ERRO INDICADO(A), DETERMINAR QUE A CONTADORIA DO JUÍZO REFAÇA OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, **QUANTO À MULTA DE 40%**, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO. **OS CÁLCULOS EM ANEXO, JÁ COM A DEVIDA RETIFICAÇÃO, INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.** NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.////

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000789-77.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	PAULO HENRIQUE DA COSTA MAIA
ADVOGADO	WELLINGTON FURTADO BARRA(OAB: 29001/PA)
RECLAMADO	NACIONAL SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
RECLAMADO	IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DA COSTA MAIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f38858

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTEOEXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS POR **PAULO HENRIQUE DA COSTA MAIA** OS **ACOLHO, EM PARTE**, PARA, SUPRINDO A CONTRADIÇÃO/ERRO INDICADO(A), DETERMINAR QUE A CONTADORIA DO JUÍZO REFAÇA OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, **QUANTO À MULTA DE 40%**, CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE INTEGRA ESTA CONCLUSÃO. **OS CÁLCULOS EM ANEXO, JÁ COM A DEVIDA RETIFICAÇÃO, INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.** NOTIFICAR AS PARTES. NADA

MAIS.////

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000748-16.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	PATRICK SILVA
ADVOGADO	HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE(OAB: 22158/PA)
RECLAMADO	BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO	BENEDITO DA SILVA BATISTA(OAB: 23892/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICK SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: PATRICK SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **embargos de declaração ID 16eee26**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS PINHEIRO BORGES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000270-44.2019.5.08.0120

RECLAMANTE	ROSILENE MACIEL CORREA
ADVOGADO	Polidório Barbalho de Santana Filho(OAB: 4485/PA)
RECLAMADO	VIDA & PAZ SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME
ADVOGADO	TIMOTEO LEAO DOS SANTOS(OAB: 26755/PA)
ADVOGADO	EDUARDO MENDONCA DA SILVA(OAB: 28397/PA)
RECLAMADO	NATANAEL MESQUITA BRITO
ADVOGADO	EDUARDO MENDONCA DA SILVA(OAB: 28397/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
TERCEIRO INTERESSADO	WILSON DA FONSECA SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILENE MACIEL CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af8d64d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o teor da certidão da Servidora Oficiala de Justiça, sob id eaa1172,

RESOLVO:

À exequente, para que requeira o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias.

In Albis, faça-se conclusos.

Parte ciente via DEJT.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000087-34.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	ADRIANO DE OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
ADVOGADO	YURI DE SOUSA KIYATAKE(OAB: 16792/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAU A BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

DESTINATÁRIO:TAUA BRASIL PALMA S.A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica o destinatário citado, nos termos do art. 513, § 2º, I do CPC, para pagamento no prazo de 48 horas do valor da condenação de R\$ 131,25 (cento e trinta e um reais e vinte e cinco

centavos), conforme cálculo de Id 3b9dff8.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA VILMA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000623-45.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	MARIA GABRIELA COSTA
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
ADVOGADO	YURI DE SOUSA KIYATAKE(OAB: 16792/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

DESTINATÁRIO:AGROPALMA S/A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica o destinatário intimado de que foi expedido o Alvará Eletrônico de Pagamento 000274792024 (Id 0f24ece) para depósito em conta bancária do beneficiário.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA VILMA DE OLIVEIRA SAMPAIO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000225-98.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	JOSANY DA SILVA ROSA
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB:
493848/SP)
RECLAMADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSANY DA SILVA ROSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: JOSANY DA SILVA ROSA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **recurso ordinário ID f7fc54e**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS PINHEIRO BORGES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000225-98.2023.5.08.0120

RECLAMANTE JOSANY DA SILVA ROSA
ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO
BENEFICENTE DE ASSISTENCIA
SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB:
407269/SP)
ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB:
493848/SP)
RECLAMADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE
ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da

interposição/oposição de **recurso ordinário ID 997f6ad**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS PINHEIRO BORGES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000225-98.2023.5.08.0120

RECLAMANTE JOSANY DA SILVA ROSA
ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO
BENEFICENTE DE ASSISTENCIA
SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB:
407269/SP)
ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB:
493848/SP)
RECLAMADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSANY DA SILVA ROSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: JOSANY DA SILVA ROSA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **recurso ordinário ID 98ed6f7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS PINHEIRO BORGES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000225-98.2023.5.08.0120

RECLAMANTE JOSANY DA SILVA ROSA
ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO
BENEFICENTE DE ASSISTENCIA
SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB:
407269/SP)
ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB:
493848/SP)
RECLAMADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE
ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

**DESTINATÁRIO:PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE
DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **recurso ordinário ID 98ed6f7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO CARLOS PINHEIRO BORGES

Assessor

Processo Nº ATSum-0001156-04.2023.5.08.0120

RECLAMANTE MARCIA MARIA LIMA COSTA
ADVOGADO ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE GAMA(OAB: 21504/PA)
ADVOGADO LILIAN LIMA RIBEIRO(OAB: 22488/PA)
ADVOGADO JOSE FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 15229/PA)
RECLAMADO LOTERIAS ZEBRAS III LTDA - ME
ADVOGADO SAMIH AUGUSTO EL SOUKI CERBINO(OAB: 17272/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOTERIAS ZEBRAS III LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0eb55a6 proferido nos autos.
Por ora, nada a deferir em relação ao requerimento formulado na manifestação de id ecc0756, haja vista que os valores mencionados foram efetivamente disponibilizados nos autos do presente processo, conforme a certidão de id ba6ee55.
À Secretaria, para confecção do alvará.
Parte ciente via de DEJ
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001156-04.2023.5.08.0120

RECLAMANTE MARCIA MARIA LIMA COSTA
ADVOGADO ANDRE LUIZ DE ALBUQUERQUE GAMA(OAB: 21504/PA)
ADVOGADO LILIAN LIMA RIBEIRO(OAB: 22488/PA)
ADVOGADO JOSE FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 15229/PA)
RECLAMADO LOTERIAS ZEBRAS III LTDA - ME
ADVOGADO SAMIH AUGUSTO EL SOUKI CERBINO(OAB: 17272/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA MARIA LIMA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0eb55a6 proferido nos autos.
Por ora, nada a deferir em relação ao requerimento formulado na manifestação de id ecc0756, haja vista que os valores mencionados foram efetivamente disponibilizados nos autos do presente processo, conforme a certidão de id ba6ee55.
À Secretaria, para confecção do alvará.
Parte ciente via de DEJ
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000688-82.2019.5.08.0119

RECLAMANTE MARIA JOSEFA NASCIMENTO MAGALHAES
ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO(OAB: 22231/PA)
ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
RECLAMADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO DIEGO MOTA DOURADO(OAB: 17652/PA)
ADVOGADO MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSEFA NASCIMENTO MAGALHAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c24c38a proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o erro material no despacho de Id 9b386c2.

Considerando a informação contida na certidão de Id 8fd0e7f.

DETERMINO:

1. No despacho de Id 9b386c2, onde se lê: "a reverter-se em favor dos substituídos, a reverte-se em favor da exequente", leia-se: " **a reverter-se em favor da exequente**";
2. Ante a inércia da executada em apresentar a documentação solicitada, e por celeridade processual, intime-se a exequente para apresentar seus contracheques de agosto/2019 até a data da implementação da gratificação de função ou requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (dias) dias;
3. Juntados os documentos, ao cálculo para readequar a conta conforme o julgado, incluindo as multas determinadas em desfavor da executada (inclusive a fixada no despacho de Id 9b386c2);
4. Após, cumpram-se os itens 3 e seguintes da decisão de Id 64753b5.

Partes cientes via DEJT.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000045-82.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	GILCELI DO SOCORRO NASCIMENTO
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
RECLAMADO	SANTA FE HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 53078/GO)
ADVOGADO	KELLY MEIRELES DA SILVA(OAB: 66266/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA FE HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 80d1a06 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

- CONCLUSÃO

ANTEOEXPOSTO,NOS TERMOS DO ART. 855-A DA CLT E DOS ARTS. 133 E SEQUINTE DO CPC, **JULGO PROCEDENTE O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURIDICA PARA, EM SUMA, DETERMINAR O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO, OUTROSSIM, EM FACE DE PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA (CPF 734.666.461-20) e JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 033.267.431-22), OSQUAIS, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, DEVEM SER CITADOS PARA PAGAR OU GARANTIR A DÍVIDA EXEQUENDA TOTAL DESTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, FICANDO AUTORIZADO, NO CASO DE NÃO PAGAMENTO, O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM ATOS DE CONSTRIÇÃO SOBRE SEUS BENS, VIA SISTEMAS SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD-DOI, INFOSEG E DEMAIS INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO ÂMBITO DESTE TRIBUNAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. **DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.****

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000045-82.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	GILCELI DO SOCORRO NASCIMENTO
ADVOGADO	THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
ADVOGADO	RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
ADVOGADO	LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB: 33822/PA)
RECLAMADO	SANTA FE HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS SANTOS(OAB: 53078/GO)
ADVOGADO	KELLY MEIRELES DA SILVA(OAB: 66266/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- GILCELI DO SOCORRO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 80d1a06

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

- CONCLUSÃO

ANTEOEXPOSTO, NOS TERMOS DO ART. 855-A DA CLT E DOS ARTS. 133 E SEQUINTE DO CPC, **JULGO PROCEDENTE O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA** PARA, EM SUMA, DETERMINAR O REDIRECIONAMENTO DA EXECUÇÃO, OUTROSSIM, EM FACE DE **PAULO ROBERTO PEREIRA LIMA (CPF 734.666.461-20) e JESSIKA PAULA DOS SANTOS PEREIRA (CPF 033.267.431-22)**, OSQUAIS, **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO**, DEVEM SER CITADOS PARA PAGAR OU GARANTIR A DÍVIDA EXEQUENDA TOTAL DESTES AUTOS, NO PRAZO DE 48 HORAS, FICANDO AUTORIZADO, NO CASO DE NÃO PAGAMENTO, O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO COM ATOS DE CONSTRIÇÃO SOBRE SEUS BENS, VIA SISTEMAS SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD-DOI, INFOSEG E DEMAIS INSTRUMENTOS DISPONIBILIZADOS NO ÂMBITO DESTES TRIBUNAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. **DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.**

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000331-26.2024.5.08.0120

REQUERENTE	JOSE DE RIBAMAR PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO	RAPHAEL DEICHMANN MONREAL(OAB: 76893/PR)
ADVOGADO	ROBERVAL BORGES CORREA(OAB: 22380/DF)
REQUERIDO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE RIBAMAR PACHECO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 07f945d proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de cumprimento provisório de sentença ilíquida proferida nos autos da Ação Civil Pública tombada sob o nº 0000010-39.2020.5.10.0002, que se encontra no Tribunal Superior do Trabalho para o julgamento do agravo regimental interposto pelo

reclamado em sede de agravo de instrumento em recurso de revista.

Intimado, o requerido manifestou-se sob o Id 670b64d.

No entanto, observo que na petição inicial o requerente não apresentou a conta de liquidação, com os valores que entende devidos nos presentes autos, o que reputo necessário, tendo em vista que, por se tratar de sentença ilíquida, deve a parte interessada elaborar os cálculos de forma a cooperar com este Juízo Executor, inclusive para que o requerido possa apresentar impugnação especificada em relação ao cálculo de liquidação.

Assim, determino:

Intime-se a exequente para emendar a inicial, juntando o cálculo de liquidação pertinente, com o respectivo demonstrativo de liquidação, e informando as parcelas e os respectivos valores devidos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento, nos termos do artigo 321, parágrafo único, do CPC.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000632-41.2022.5.08.0120

RECLAMANTE	DEBORA GLORIA DAMASCENO
ADVOGADO	FABRICIO DO CARMO PASTANA(OAB: 32867/PA)
RECLAMADO	PARA NEGOCIOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARA NEGOCIOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 58b5e6e proferida nos autos.

DECISÃO

Insurge-se a reclamante contra o reconhecimento do pagamento da 13ª parcela do ajuste. Sustenta que:

"O simples fato de não ter havido manifestação dentro de um prazo estabelecido não pode, de forma alguma, ser interpretado como renúncia ou quitação dos direitos do trabalhador. Portanto, qualquer ato que busque dar por encerrada a execução antes da efetiva

quitação das obrigações vai de encontro ao entendimento dos tribunais."

Requer o exequente a reconsideração do certificado em id 2a5f1ee, em que pese o juízo tenha declarado quitada a parcela em despacho id 532460e.

Dispõe a ata de homologação de acordo, notadamente na cláusula conciliação o seguinte:

"Ocorrendo inadimplemento aplicar-se-á o art. 891 da CLT, incidindo multa de 50% sobre cada parcela em atraso e, ainda, caso o atraso no pagamento da parcela exceda o prazo de 05 dias, independente de notificação, vencerão antecipadamente as demais parcelas com a multa pactuada. Em caso de eventual atraso, que não exceda o prazo de 05 dias, a multa deverá ser paga até o pagamento da última parcela acordada, sob pena de execução.

No presente caso, dispõe o reclamante do prazo de 05 dias para informar ao Juízo eventual inadimplemento da parcela em atraso, sob pena de considerar-se quitada a referida parcela." (Sublinhei).

Considerando a mora contumaz da executada, notadamente quanto se verifica as datas dos depósitos judiciais das parcelas do acordo, bem como do atraso do recolhimento ou comprovação das contribuições previdenciárias, levando-se em conta ainda que a execução se processa no interesse do credor, REVEJO meu despacho em id 532460e e declaro como INADIMPLIDA a 13ª parcela do acordo.

Nesse cenário, determino que se apure a quantia devida com a multa de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso e também as contribuições previdenciárias.

Após, dê-se início aos atos expropriatórios, nos termos dos artigos 883 da CLT e 854 do CPC, expedindo-se solicitação de bloqueio online via Sisbajud.

Em caso de bloqueio de valores, o executado será notificado para tomar ciência do bloqueio para manifestação, no prazo legal.

Sem manifestação, libere-se ao reclamante o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se, em seguida, a contribuição previdenciária devida, com o respectivo registro.

Não existindo pendências, retornem os autos conclusos para sentença de arquivamento.

Cumpra-se.

Partes cientes via DEJT.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000632-41.2022.5.08.0120
RECLAMANTE DEBORA GLORIA DAMASCENO

ADVOGADO	FABRICIO DO CARMO PASTANA(OAB: 32867/PA)
RECLAMADO	PARA NEGOCIOS, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA GLORIA DAMASCENO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 58b5e6e proferida nos autos.

DECISÃO

Insurge-se a reclamante contra o reconhecimento do pagamento da 13ª parcela do ajuste. Sustenta que:

"O simples fato de não ter havido manifestação dentro de um prazo estabelecido não pode, de forma alguma, ser interpretado como renúncia ou quitação dos direitos do trabalhador. Portanto, qualquer ato que busque dar por encerrada a execução antes da efetiva quitação das obrigações vai de encontro ao entendimento dos tribunais."

Requer o exequente a reconsideração do certificado em id 2a5f1ee, em que pese o juízo tenha declarado quitada a parcela em despacho id 532460e.

Dispõe a ata de homologação de acordo, notadamente na cláusula conciliação o seguinte:

"Ocorrendo inadimplemento aplicar-se-á o art. 891 da CLT, incidindo multa de 50% sobre cada parcela em atraso e, ainda, caso o atraso no pagamento da parcela exceda o prazo de 05 dias, independente de notificação, vencerão antecipadamente as demais parcelas com a multa pactuada. Em caso de eventual atraso, que não exceda o prazo de 05 dias, a multa deverá ser paga até o pagamento da última parcela acordada, sob pena de execução.

No presente caso, dispõe o reclamante do prazo de 05 dias para informar ao Juízo eventual inadimplemento da parcela em atraso, sob pena de considerar-se quitada a referida parcela." (Sublinhei).

Considerando a mora contumaz da executada, notadamente quanto se verifica as datas dos depósitos judiciais das parcelas do acordo, bem como do atraso do recolhimento ou comprovação das contribuições previdenciárias, levando-se em conta ainda que a execução se processa no interesse do credor, REVEJO meu

despacho em id 532460e e declaro como INADIMPLIDA a 13ª parcela do acordo.

Nesse cenário, determino que se apure a quantia devida com a multa de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso e também as contribuições previdenciárias.

Após, dê-se início aos atos expropriatórios, nos termos dos artigos 883 da CLT e 854 do CPC, expedindo-se solicitação de bloqueio online via Sisbajud.

Em caso de bloqueio de valores, o executado será notificado para tomar ciência do bloqueio para manifestação, no prazo legal.

Sem manifestação, libere-se ao reclamante o valor de seu crédito líquido, recolhendo-se, em seguida, a contribuição previdenciária devida, com o respectivo registro.

Não existindo pendências, retornem os autos conclusos para sentença de arquivamento.

Cumpra-se.

Partes cientes via DEJT.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000423-38.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	ANTONIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES(OAB: 5900/PA)
ADVOGADO	ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 10146/PA)
RECLAMADO	ALFEX LOGISTICA - GESTAO - TRANSPORTES E SERVICOS EXPRESS LTDA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS(OAB: 12645/MA)
RECLAMADO	A. R. DE ALMEIDA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS(OAB: 12645/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aa9986d proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando a manifestação da exequente sob id 9bef61d.

Considerando o resultado parcial da 1ª tentativa de bloqueio de ativos.

DETERMINO:

Providenciar consultas/restrições junto aos sistemas **BNDT** (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e **SERASAJUD** (restrição de crédito junto a instituições financeiras), devendo ser observado o prazo de 45 dias úteis da citação, conforme artigo 883-A da CLT, RENAJUD (pesquisa de veículos/inserir restrições de circulação), **ARISP e SERP** (pesquisa de imóveis), **INFOJUD e INFOSEG** (pesquisa de bens/pesquisa para desconsideração inversa), **JUCEPA e CCS** (pesquisa para desconsideração inversa), e demais ferramentas de pesquisa disponíveis. Fica desde já autorizada a quebra de sigilo em relação às informações obtidas no sistema **INFOJUD/Receita Federal e CCS/BACEN** devendo tais informações permanecer sob condição de SIGILO no sistema, podendo apenas ser liberada a visualização de documento sigiloso às partes e procuradores interessados (utilizando-se a funcionalidade do PJE: visibilidade para documento sigiloso), e mediante expedição de certidão de responsabilidade do interessado pela manutenção do sigilo das informações, ora obtidas.

Cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000423-38.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	ANTONIO SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	ENILDA DE FREITAS FAGUNDES RODRIGUES(OAB: 5900/PA)
ADVOGADO	ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 10146/PA)
RECLAMADO	ALFEX LOGISTICA - GESTAO - TRANSPORTES E SERVICOS EXPRESS LTDA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS(OAB: 12645/MA)
RECLAMADO	A. R. DE ALMEIDA LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA BURGOS(OAB: 12645/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. R. DE ALMEIDA LOGISTICA LTDA
- ALFEX LOGISTICA - GESTAO - TRANSPORTES E SERVICOS EXPRESS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID aa9986d proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando a manifestação da exequente sob id 9bef61d.

Considerando o resultado parcial da 1ª tentativa de bloqueio de ativos.

DETERMINO:

Providenciar consultas/restrições junto aos sistemas **BNDT** (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e **SERASAJUD** (restrição de crédito junto a instituições financeiras), devendo ser observado o prazo de 45 dias úteis da citação, conforme artigo 883-A da CLT, RENAJUD (pesquisa de veículos/inserir restrições de circulação), **ARISP e SERP** (pesquisa de imóveis), **INFOJUD e INFOSEG** (pesquisa de bens/pesquisa para desconsideração inversa), **JUCEPA e CCS** (pesquisa para desconsideração inversa), e demais ferramentas de pesquisa disponíveis. Fica desde já autorizada a quebra de sigilo em relação às informações obtidas no sistema **INFOJUD/Receita Federal e CCS/BACEN** devendo tais informações permanecer sob condição de SIGILO no sistema, podendo apenas ser liberada a visualização de documento sigiloso às partes e procuradores interessados (utilizando-se a funcionalidade do PJE: visibilidade para documento sigiloso), e mediante expedição de certidão de responsabilidade do interessado pela manutenção do sigilo das informações, ora obtidas.

Cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000519-53.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	LEONARDO RUY SECCO DOS PASSOS
ADVOGADO	WENDELL AVIZ DE ASSIS(OAB: 20987/PA)
RECLAMADO	GLOBO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	HERBERT SOUSA DUARTE(OAB: 19221/PA)
RECLAMADO	J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	HERBERT SOUSA DUARTE(OAB: 19221/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO RUY SECCO DOS PASSOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6d32d72

proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando a manifestação da exequente sob id 07800f9.

Considerando o resultado parcial da 1ª tentativa de bloqueio de ativos.

DETERMINO:

Providenciar consultas/restrições junto aos sistemas **BNDT** (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e **SERASAJUD** (restrição de crédito junto a instituições financeiras), devendo ser observado o prazo de 45 dias úteis da citação, conforme artigo 883-A da CLT, RENAJUD (pesquisa de veículos/inserir restrições de circulação), **ARISP e SERP** (pesquisa de imóveis), **INFOJUD e INFOSEG** (pesquisa de bens/pesquisa para desconsideração inversa), **JUCEPA e CCS** (pesquisa para desconsideração inversa), e demais ferramentas de pesquisa disponíveis. Fica desde já autorizada a quebra de sigilo em relação às informações obtidas no sistema **INFOJUD/Receita Federal e CCS/BACEN** devendo tais informações permanecer sob condição de SIGILO no sistema, podendo apenas ser liberada a visualização de documento sigiloso às partes e procuradores interessados (utilizando-se a funcionalidade do PJE: visibilidade para documento sigiloso), e mediante expedição de certidão de responsabilidade do interessado pela manutenção do sigilo das informações, ora obtidas.

Após, faça-se conclusos os autos para análise da expedição de mandado penhora em desfavor das executadas.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000519-53.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	LEONARDO RUY SECCO DOS PASSOS
ADVOGADO	WENDELL AVIZ DE ASSIS(OAB: 20987/PA)
RECLAMADO	GLOBO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	HERBERT SOUSA DUARTE(OAB: 19221/PA)
RECLAMADO	J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO	HERBERT SOUSA DUARTE(OAB: 19221/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBO INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI
- J ROCHA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6d32d72 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando a manifestação da exequente sob id 07800f9.
Considerando o resultado parcial da 1ª tentativa de bloqueio de ativos.

DETERMINO:

Providenciar consultas/restrições junto aos sistemas **BNDT** (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e **SERASAJUD** (restrição de crédito junto a instituições financeiras), devendo ser observado o prazo de 45 dias úteis da citação, conforme artigo 883-A da CLT, RENAJUD (pesquisa de veículos/inserir restrições de circulação), **ARISP e SERP** (pesquisa de imóveis), **INFOJUD e INFOSEG** (pesquisa de bens/pesquisa para desconsideração inversa), **JUCEPA e CCS** (pesquisa para desconsideração inversa), e demais ferramentas de pesquisa disponíveis. Fica desde já autorizada a quebra de sigilo em relação às informações obtidas no sistema **INFOJUD/Receita Federal e CCS/BACEN** devendo tais informações permanecer sob condição de SIGILO no sistema, podendo apenas ser liberada a visualização de documento sigiloso às partes e procuradores interessados (utilizando-se a funcionalidade do PJE: visibilidade para documento sigiloso), e mediante expedição de certidão de responsabilidade do interessado pela manutenção do sigilo das informações, ora obtidas.

Após, faça-se conclusos os autos para análise da expedição de mandado penhora em desfavor das executadas.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001048-09.2022.5.08.0120

RECLAMANTE	GUTEMBERG DA SILVA CAMARAO
ADVOGADO	ISABELA LIMA MESQUITA(OAB: 34062/PA)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	EDER SANTANA RIBEIRO(OAB: 464632/SP)
ADVOGADO	LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff638fb proferido nos autos.

DESPACHO

Ao exequente, para que se manifeste sobre os petições de id b1e4216 da 1ª executada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, faça-se conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001048-09.2022.5.08.0120

RECLAMANTE	GUTEMBERG DA SILVA CAMARAO
ADVOGADO	ISABELA LIMA MESQUITA(OAB: 34062/PA)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	EDER SANTANA RIBEIRO(OAB: 464632/SP)
ADVOGADO	LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUTEMBERG DA SILVA CAMARAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ff638fb proferido nos autos.

DESPACHO

Ao exequente, para que se manifeste sobre os petições de id b1e4216 da 1ª executada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, faça-se conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001050-76.2022.5.08.0120

RECLAMANTE	GERONIMO ALVES DIAS
------------	---------------------

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO ISABELA LIMA MESQUITA(OAB: 34062/PA)
 RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
 ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2f8808 proferido nos autos.

DESPACHO

Ao exequente, para que se manifeste sobre os petições de id efce244 da 1ª executada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, faça-se conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001050-76.2022.5.08.0120

RECLAMANTE GERONIMO ALVES DIAS
 ADVOGADO ISABELA LIMA MESQUITA(OAB: 34062/PA)
 RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
 ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERONIMO ALVES DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2f8808 proferido nos autos.

DESPACHO

Ao exequente, para que se manifeste sobre os petições de id efce244 da 1ª executada, no prazo de 5 (cinco) dias.

Após, faça-se conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000469-71.2016.5.08.0120

RECLAMANTE OSVANILSON SOLEDADE
 ADVOGADO IRAN FARIAS GUIMARAES(OAB: 20018/PA)
 RECLAMANTE RANATO PEREIRA GONCALVES
 RECLAMANTE ROSIVALDO ROSA RODRIGUES
 ADVOGADO LEONARDO SILVA DA PAIXAO(OAB: 4382/PA)
 RECLAMANTE LEONARDO LADISLAU PANTOJA
 ADVOGADO LEONARDO SILVA DA PAIXAO(OAB: 4382/PA)
 RECLAMANTE BENJAMIN DELCIO COELHO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO LEONARDO SILVA DA PAIXAO(OAB: 4382/PA)
 RECLAMANTE LUSIVALDO SOARES PINHEIRO
 ADVOGADO IRAN FARIAS GUIMARAES(OAB: 20018/PA)
 RECLAMANTE JADERSON PENHA DA SILVA
 ADVOGADO LEONARDO SILVA DA PAIXAO(OAB: 4382/PA)
 RECLAMANTE MARIA DE JESUS CUNHA DA SILVA
 ADVOGADO FABRICIO ROBERTO DE PAULA(OAB: 21291/PA)
 ADVOGADO LUISA THAIS ROSA DE SOUZA(OAB: 21927/PA)
 RECLAMANTE LUCIVALDO DO ROSARIO PEREIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO IRAN FARIAS GUIMARAES(OAB: 20018/PA)
 RECLAMANTE CHARLES SANTA ROSA MONTEIRO
 ADVOGADO IRAN FARIAS GUIMARAES(OAB: 20018/PA)
 RECLAMANTE REGINALDO RAMOS DE FARIAS
 ADVOGADO IRAN FARIAS GUIMARAES(OAB: 20018/PA)
 RECLAMADO TATIANA BORGES VIANA ATHAYDE
 RECLAMADO PRE MOLDADOS INTELIGENTES LTDA - ME
 ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO(OAB: 14110/PA)
 ADVOGADO MARIA VICTORIA NASCIMENTO DA ROCHA(OAB: 33516/PA)
 ADVOGADO FELIPE FADUL LIMA(OAB: 17682/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRE MOLDADOS INTELIGENTES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7bb763a proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação da Dra. Maria Victoria Nascimento da Rocha, OAB-PA nº 33516, com esteio no Art 112, § 2º do CPC, DEFIRO a renúncia postulada.

Exclua-se da autuação do polo passivo a causídica referida.

Após, sobreste-se novamente os autos por execução frustrada e prescrição intercorrente, nos termos do decisão id fc39fda.

Cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001344-07.2017.5.08.0120

RECLAMANTE	PEDRO VICTOR GUERRA FIALHO
ADVOGADO	WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ(OAB: 25304/PA)
RECLAMANTE	JOSE ROBERTO CARVALHO PANTOJA
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ(OAB: 25304/PA)
RECLAMANTE	ADEMIR MESQUITA DOS SANTOS
ADVOGADO	WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ(OAB: 25304/PA)
RECLAMANTE	ERISON DA SILVA COSTA
ADVOGADO	LUCIANA MARTINS GOMES(OAB: 8901/PA)
ADVOGADO	ANTONIO DE PADUA TUMA HABER(OAB: 2478/PA)
RECLAMANTE	JOVANO SIMAO PASSOS BARRAL
ADVOGADO	WILSON BASTOS FRANCO NETO(OAB: 18632/PA)
ADVOGADO	POLLYANNA ALBUQUERQUE MARQUES(OAB: 30179/PA)
RECLAMADO	EREVALDO BARBOSA DA CRUZ
RECLAMADO	ELMO SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	ADALBERTO DE ANDRADE RAMOS(OAB: 14654/PA)
ADVOGADO	FLAVIA DE AGUIAR CORREA(OAB: 12428/PA)
ADVOGADO	ANTONIO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS NETO(OAB: 16968/PA)
RECLAMADO	MARIA CELIA CRUZ FERRO
TERCEIRO INTERESSADO	ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A.
TERCEIRO INTERESSADO	FAZENDA MUTAMBA
TERCEIRO INTERESSADO	NEWTON CUNHA LEMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR MESQUITA DOS SANTOS
- ERISON DA SILVA COSTA
- JOSE ROBERTO CARVALHO PANTOJA
- JOVANO SIMAO PASSOS BARRAL
- PEDRO VICTOR GUERRA FIALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e5e7dd proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a informação contida na certidão de Id 455bdf2,

DETERMINO:

1. Reitere-se a intimação ao advogado da reclamada (ADALBERTO DE ANDRADE RAMOS) para que informe conta bancária, no prazo de 5 (cinco) dias;
2. Silente, expeça-se alvará para saque ao beneficiário e intime-o para recebimento diretamente na agência bancária;
3. Tudo feito, cumpra-se o item II do despacho de Id f82f049.

Parte ciente via DEJT.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001344-07.2017.5.08.0120

RECLAMANTE	PEDRO VICTOR GUERRA FIALHO
ADVOGADO	WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ(OAB: 25304/PA)
RECLAMANTE	JOSE ROBERTO CARVALHO PANTOJA
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
ADVOGADO	WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ(OAB: 25304/PA)
RECLAMANTE	ADEMIR MESQUITA DOS SANTOS
ADVOGADO	WEVERSON RODRIGUES DA CRUZ(OAB: 25304/PA)
RECLAMANTE	ERISON DA SILVA COSTA
ADVOGADO	LUCIANA MARTINS GOMES(OAB: 8901/PA)
ADVOGADO	ANTONIO DE PADUA TUMA HABER(OAB: 2478/PA)
RECLAMANTE	JOVANO SIMAO PASSOS BARRAL
ADVOGADO	WILSON BASTOS FRANCO NETO(OAB: 18632/PA)
ADVOGADO	POLLYANNA ALBUQUERQUE MARQUES(OAB: 30179/PA)
RECLAMADO	EREVALDO BARBOSA DA CRUZ
RECLAMADO	ELMO SEGURANCA LTDA - EPP
ADVOGADO	ADALBERTO DE ANDRADE RAMOS(OAB: 14654/PA)
ADVOGADO	FLAVIA DE AGUIAR CORREA(OAB: 12428/PA)
ADVOGADO	ANTONIO FERNANDO CARVALHO DOS SANTOS NETO(OAB: 16968/PA)
RECLAMADO	MARIA CELIA CRUZ FERRO
TERCEIRO INTERESSADO	ITPAC PORTO NACIONAL - INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS PORTO S.A.

TERCEIRO
INTERESSADO

FAZENDA MUTAMBA

TERCEIRO
INTERESSADO

NEWTON CUNHA LEMOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELMO SEGURANCA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e5e7dd
proferido nos autos.**DESPACHO**

Considerando a informação contida na certidão de Id 455bdf2,

DETERMINO:

1. Reitere-se a intimação ao advogado da reclamada (ADALBERTO DE ANDRADE RAMOS) para que informe conta bancária, no prazo de 5 (cinco) dias;
2. Silente, expeça-se alvará para saque ao beneficiário e intime-o para recebimento diretamente na agência bancária;
3. Tudo feito, cumpra-se o item II do despacho de Id f82f049.

Parte ciente via DEJT.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000850-35.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	ROGERIO ALAN TANCREDO
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA
ADVOGADO	ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO(OAB: 16876/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8c04f20
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:**SENTENÇA**Considerando que os valores devidos estão devidamente
comprovados nos autos, **DETERMINO:**Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi
satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido,
recolhendo-se os encargos legais;Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins
estatísticos;Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham
sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT,
RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS**);Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas
aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**,
para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos
presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos
autos.**

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000850-35.2023.5.08.0120

RECLAMANTE	ROGERIO ALAN TANCREDO
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA
ADVOGADO	ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO(OAB: 16876/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO ALAN TANCREDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8c04f20
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:**SENTENÇA**Considerando que os valores devidos estão devidamente
comprovados nos autos, **DETERMINO:**Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi
satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido,

recolhendo-se os encargos legais;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000176-23.2024.5.08.0120

RECLAMANTE	EDSON DA SILVA FELIZARDO
ADVOGADO	ALAM MONTEIRO MODESTO(OAB: 35449/PA)
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f73e18a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo o pedido de desistência da reclamatória, extinguindo-se o processo sem a resolução do mérito, por força do disposto no artigo 485, VIII, do CPC/2015.

Custas a cargo do reclamante, calculadas na forma do art. 789, II, da CLT, estando dispensado do recolhimento (§ 3º, art. 790, da CLT).

Notifique-se a parte reclamada, caso a mesma já tenha sido notificada para apresentar defesa.

Cancele-se a audiência.

Arquivem-se os autos.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000176-23.2024.5.08.0120

RECLAMANTE	EDSON DA SILVA FELIZARDO
ADVOGADO	ALAM MONTEIRO MODESTO(OAB: 35449/PA)
ADVOGADO	WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON DA SILVA FELIZARDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f73e18a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo o pedido de desistência da reclamatória, extinguindo-se o processo sem a resolução do mérito, por força do disposto no artigo 485, VIII, do CPC/2015.

Custas a cargo do reclamante, calculadas na forma do art. 789, II, da CLT, estando dispensado do recolhimento (§ 3º, art. 790, da CLT).

Notifique-se a parte reclamada, caso a mesma já tenha sido notificada para apresentar defesa.

Cancele-se a audiência.

Arquivem-se os autos.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000844-64.2019.5.08.0121

RECLAMANTE ROSELY DE NAZARE DAS NEVES NOVAES
 ADVOGADO ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)
 RECLAMADO MICAL CRISTINA ROCHA DE SOUSA
 ADVOGADO HAROLDO CARLOS DO NASCIMENTO CABRAL(OAB: 3966/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSELY DE NAZARE DAS NEVES NOVAES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 82da4cb proferido nos autos.

DESPACHO

A exequente requer seja renovado o mandando de penhora em face da executada, sob a alegação de que esta se encontra em novo endereço, bem como seja realizada nova tentativa de bloqueio via SISBAJUD, conforme petição de Id e9eddbb.

Pois bem.

Observo que já foi expedido mandado de penhora para o endereço indicado pela exequente, não tendo havido êxito na localização da executada, nos termos da certidão de Oficial de Justiça sob Id edcefb3.

De igual modo, o pedido da realização de nova tentativa de bloqueio via SISBAJUD não versa sobre meio inédito, concreto e viável à execução, haja vista que o último protocolamento de ordem judicial de bloqueio de valores retornou sem resultados, a teor da certidão de Id 0b16de1. No entanto, por razoabilidade, DEFIRO a renovação da ordem Sisbajud por 30 dias. Esclareço que somente o resultado frutífero da solicitação tem o condão de interromper o prazo prescricional já previsto nos autos.

Cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000400-58.2024.5.08.0120

RECLAMANTE ERICA CINARA CARVALHO ALCANTARA
 ADVOGADO LEANDRO RAFAEL LOBO LEITE(OAB: 14630/PA)
 ADVOGADO GEORGE LEONARDO LOBO LEITE(OAB: 16309/PA)

RECLAMADO FERNANDA DE SOUZA FARIAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA CINARA CARVALHO ALCANTARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 32c8a76 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Uma vez comprovado o pagamento das custas do processo anterior, fazer conclusos para apreciação do pedido de tutela antecipada constante da inicial.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RENATA PLATON ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001319-81.2023.5.08.0120

RECLAMANTE SILAS SOARES DOS SANTOS
 ADVOGADO HUMBERTO SOUZA DA COSTA(OAB: 17041/PA)
 ADVOGADO GABRIELA DA SILVA RODRIGUES(OAB: 17918/PA)
 ADVOGADO TATIANE PINHEIRO CHAGAS(OAB: 17280/PA)
 ADVOGADO LUANA FERREIRA OLIVEIRA(OAB: 33930/PA)
 RECLAMADO TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
 ADVOGADO LUANA DE OLIVEIRA SANTOS SANTOS(OAB: 27264/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILAS SOARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: SILAS SOARES DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da manifestação de id 5c99c7e, em que a reclamada informa o cumprimento da obrigação de fazer, notadamente sobre as anotações na CTPS obreira, para querendo, manifestar-se no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

DOUGLAS ROBERTO BENDER

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001204-60.2023.5.08.0120

RECLAMANTE SILVIO CESAR UCHOA DE ANDRADE
 ADVOGADO FELIPE ALVES DE CARVALHO CHAVES(OAB: 816/AM)
 RECLAMADO CONDOMINIO RESIDENCIAL NEO COLORI
 ADVOGADO KAMILLA DE QUADROS CARVALHO(OAB: 20240/PA)
 ADVOGADO ELIDA APARECIDA PIVETA BORGES(OAB: 15786/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVIO CESAR UCHOA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Ao exequente, através de seu patrono: Tomar ciência que deverá informar o recebimento da parcela do acordo, conforme documento de id 498435a, no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

DOMINGOS BATISTA DA SILVA FILHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001074-07.2022.5.08.0120

RECLAMANTE ELCIO CHAGAS OLIVEIRA
 ADVOGADO KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
 ADVOGADO INGRID RAFAELLA BARBOSA CINTRA(OAB: 25233/PA)
 ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
 RECLAMADO FARMACIA POPULAR DE BELEM LTDA.
 ADVOGADO ALBERTO LOPES MAIA NETO(OAB: 24565/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELCIO CHAGAS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ELCIO CHAGAS OLIVEIRA

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular,

fica a parte indicada no campo destinatário, intimado(a) para fornecer dados bancários, para fins de recebimento de valores que lhe são devidos no processo. Devendo, no prazo de 5 dias, informar dados da conta bancária para transferência dos valores (nome e código do banco, agência, conta, tipo de conta, nome e CPF do titular da conta). Alternativamente, caso tenha preferência por alvará de saque, a parte deverá indicar nome de sacador habilitado.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

SILAS DOS SANTOS BORGES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000974-18.2023.5.08.0120

RECLAMANTE KLEBER BRITTO LOPES
 ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)
 ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
 RECLAMADO WELITON MATIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO CLEUDOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 33937/GO)
 RECLAMADO VAZ, OLIVEIRA & CRUZ LTDA - ME
 ADVOGADO FABIANNE SILVEIRA DE LIMA BILIO(OAB: 24636/GO)
 ADVOGADO THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BILIO(OAB: 31837/GO)
 PERITO MAURO AUGUSTO LIMA DOS PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- KLEBER BRITTO LOPES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO(A):**KLEBER BRITTO LOPES

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimada acerca da audiência de instrução que será realizada no dia **31/07/2024 09:00horas.**

Ainda, a parte toma ciência acerca da nomeação do perito em Id 56f57a2 .

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA CLARA RODRIGUES SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000974-18.2023.5.08.0120

RECLAMANTE KLEBER BRITTO LOPES
 ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)
 ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
 RECLAMADO WELITON MATIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO CLEUDOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 33937/GO)
 RECLAMADO VAZ, OLIVEIRA & CRUZ LTDA - ME
 ADVOGADO FABIANNE SILVEIRA DE LIMA BILIO(OAB: 24636/GO)
 ADVOGADO THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BILIO(OAB: 31837/GO)
 PERITO MAURO AUGUSTO LIMA DOS PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VAZ, OLIVEIRA & CRUZ LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO(A):**VAZ, OLIVEIRA & CRUZ LTDA - ME

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimada acerca da audiência de instrução que será realizada no dia **31/07/2024**

09:00horas.

Ainda, a parte toma ciência acerca da nomeação do perito em Id 56f57a2 .

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA CLARA RODRIGUES SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000974-18.2023.5.08.0120

RECLAMANTE KLEBER BRITTO LOPES
 ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)
 ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
 RECLAMADO WELITON MATIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO CLEUDOMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 33937/GO)
 RECLAMADO VAZ, OLIVEIRA & CRUZ LTDA - ME
 ADVOGADO FABIANNE SILVEIRA DE LIMA BILIO(OAB: 24636/GO)
 ADVOGADO THAIS RODRIGUES DE OLIVEIRA BILIO(OAB: 31837/GO)
 PERITO MAURO AUGUSTO LIMA DOS PASSOS

Intimado(s)/Citado(s):

- WELITON MATIAS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO(A):**WELITON MATIAS DE OLIVEIRA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimada acerca da audiência de instrução que será realizada no dia **31/07/2024** **09:00horas.**

Ainda, a parte toma ciência acerca da nomeação do perito em Id 56f57a2 .

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA CLARA RODRIGUES SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000417-94.2024.5.08.0120

RECLAMANTE EDILSON SANTANA TEIXEIRA
 ADVOGADO RAISSA NAYARA FURTADO GOMES DA SILVA(OAB: 23146/PA)
 RECLAMADO ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**ONCOLOGICA BRASIL S/S LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do **despacho ID 2230bde** .

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JANE MARCIA E SILVA CERVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000124-27.2024.5.08.0120

RECLAMANTE OREVAN CORREIA COSTA
 ADVOGADO CLAUBER HUDSON CARDOSO DUARTE(OAB: 23621/PA)
 RECLAMADO NOVA JERUSALEM COMERCIO DE MADEIRAS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI
 ADVOGADO LARISSA MONTORIL SARDO LEAO(OAB: 33940/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OREVAN CORREIA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que já se encontra na secretaria da 2º vara de Ananindeua a CTPS do reclamante:

Orevan Correia Costa, com as devidas anotações.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JANE MARCIA E SILVA CERVEIRA

Diretor de Secretaria

3ª Vara do Trabalho de Ananindeua**Edital****Processo Nº ATSum-0001087-66.2023.5.08.0121**

RECLAMANTE RITA DE CASSIA OLIVEIRA CARDOSO
 ADVOGADO MURIEL MARTINS SOUZA(OAB: 30152/PA)
 RECLAMADO DANIELA SILVA DE OLIVEIRA
 RECLAMADO MARCUS VINICIUS RODRIGUES DE ANDRADE

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**DANIELA SILVA DE OLIVEIRA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, que fica a parte

identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADO para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 20.827,98**.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

A autenticidade do presente edital pode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento. O presente edital foi assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara. ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

ROGERIO AUGUSTO CORREA MESQUITA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001207-80.2016.5.08.0016

RECLAMANTE CARLOS JUNIOR GARCIA
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 RECLAMADO PORTAL TRADING E LOGISTICA EIRELI
 RECLAMADO MARIA LILIA PORTAL DOS SANTOS
 RECLAMADO PAULO ROBERTO PORTAL DOS SANTOS
 ADVOGADO TATIANE RODRIGUES DE VASCONCELOS(OAB: 16871/PA)
 RECLAMADO PONTUAL LOGISTICA TRANSPORTE DE CARGA LTDA - EPP
 ADVOGADO BIANCA EMANUELLI SILVA DISCACCIATI(OAB: 19543/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO Lanchonete localizada na Estácio

Intimado(s)/Citado(s):

- PORTAL TRADING E LOGISTICA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:**PORTAL TRADING E LOGISTICA EIRELI

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADO para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 9.887,58**.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

A autenticidade do presente edital pode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento. O presente edital foi assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara. ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

ROGERIO AUGUSTO CORREA MESQUITA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001095-19.2018.5.08.0121

RECLAMANTE	CARLOS DA SILVA REIS
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
ADVOGADO	MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
RECLAMADO	ASSOCIACAO PARAENSE DE ENSINO SUPERIOR
RECLAMADO	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO
ADVOGADO	PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO(OAB: 15433/PA)
RECLAMADO	SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA
RECLAMADO	ORGANIZACAO DE EMPREENDEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
TERCEIRO INTERESSADO	12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Intimado(s)/Citado(s):

- ORGANIZACAO DE EMPREENDEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ORGANIZACAO DE EMPREENDEMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", intimado(a) do AGRAVO DE PETIÇÃO id. e462faa, interposto pelo reclamante, para apresentação de contrarrazões, caso queira, no prazo legal.

O RECURSO poderá ser acessado pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s): <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/2404262103013080000042686020?instancia=1>.

A autenticidade do presente edital pode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento. O presente edital foi assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara. ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RAFAEL DIAS CARNEIRO

Servidor

Processo Nº ConPag-0000278-42.2024.5.08.0121

CONSIGNANTE	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD(OAB: 15638/PA)
CONSIGNATÁRIO	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

A Excelentíssima Senhora **FLÁVIA JOSEANE KURODA**, Juíza Titular da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", intimado da SENTENÇA id. 1c0cce1, para apresentação de recurso, caso queira, no prazo legal.

A sentença poderá ser acessada pelo navegador Mozilla Firefox

n o s i t e
<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s):
24042909001896600000042694148.

A autenticidade do presente edital pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento. O presente edital foi assinado pelo próprio servidor por delegação da Juíza Titular da Vara.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JEAN DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Notificação

Processo Nº ACum-0001322-33.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	MARIA EDNA LIMA SUCUPIRA
ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA LUCAS MEDEIROS(OAB: 23574/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDNA LIMA SUCUPIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0bba314 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Isto posto e mais que dos autos consta, **DECIDO**, na ação proposta pelo **MARIA EDNA LIMA SUCUPIRA** em desfavor da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, REJEITAR a preliminar arguida pela requerida; **ACOLHER** a prejudicial de mérito relativa à prescrição quinquenal, julgando extintas, com resolução do mérito, as parcelas referentes à períodos anteriores à 06/07/2018 (art. 7º, XXIX, da CF; art. 11, I, da CLT; Súmula nº 308, do C.TST e Lei nº 14.010/2020) e, no mérito, **JULGAR PROCEDENTE** o pedido para condenar a ré ao pagamento das diferenças correspondentes ao reajuste estipulado em dissídio coletivo, no período **de 18/01/2017 até a data da**

efetiva implementação em contracheque, assim como os reflexos em 13º salário, férias + 1/3, adicional de titularidade, gratificação de localização, anuênios, adicional de jornada complementar e FGTS.

Indefiro os benefícios da gratuidade de justiça à autora.

Devidos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos da fundamentação.

Os valores serão apurados em regular liquidação, após o trânsito em julgado da sentença.

Atualização monetária e demais encargos nos termos da fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 50.000,00 (art. 789, IV, da CLT), porém dispensadas (art. 790-A, da CLT).

Notifiquem-se as partes. Nada mais.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001322-33.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	MARIA EDNA LIMA SUCUPIRA
ADVOGADO	PATRICIA CRISTINA LUCAS MEDEIROS(OAB: 23574/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0bba314 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Isto posto e mais que dos autos consta, **DECIDO**, na ação proposta pelo **MARIA EDNA LIMA SUCUPIRA** em desfavor da **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER/PA**, REJEITAR a preliminar arguida pela requerida; **ACOLHER** a prejudicial de mérito relativa à prescrição quinquenal, julgando extintas, com resolução do mérito, as parcelas referentes à períodos anteriores à 06/07/2018 (art. 7º, XXIX, da CF; art. 11, I, da CLT; Súmula nº 308, do C.TST e Lei nº 14.010/2020) e,

no mérito, **JULGAR PROCEDENTE** o pedido para condenar a ré ao pagamento das diferenças correspondentes ao reajuste estipulado em dissídio coletivo, no período **de 18/01/2017 até a data da efetiva implementação em contracheque**, assim como os reflexos em 13º salário, férias + 1/3, adicional de titularidade, gratificação de localização, anuênios, adicional de jornada complementar e FGTS.

Indefiro os benefícios da gratuidade de justiça à autora.

Devidos honorários advocatícios sucumbenciais, nos termos da fundamentação.

Os valores serão apurados em regular liquidação, após o trânsito em julgado da sentença.

Atualização monetária e demais encargos nos termos da fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre o valor ora arbitrado à condenação de R\$ 50.000,00 (art. 789, IV, da CLT), porém dispensadas (art. 790-A, da CLT).

Notifiquem-se as partes. Nada mais.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001399-42.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	CLEUSON RICARDO MOURA DA COSTA
ADVOGADO	CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM
ADVOGADO	ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS(OAB: 16498/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUSON RICARDO MOURA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83fb357 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Isto posto e mais que dos autos consta, **DECIDO**, na ação proposta por **CLEUSON RICARDO MOURA DA COSTA** em desfavor de **CONSÓRCIO MOBILIDADE GRANDE BELÉM**, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento das **diferenças devidas a título de FGTS**, observando-se o que já foi pago por meio dos extratos anexados aos ID's 02919e5 e 84bd92a, **assim como a multa de 40% sobre o saldo para fins rescisórios.**

Para fins de cálculo a contadoria do Juízo deverá observar o período de trabalho, o salário contratual do autor e os contracheques anexados com a contestação.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça ao reclamante.

Devido o pagamento de honorários advocatícios por ambas as partes, ficando a exigibilidade suspensa em favor do autor, nos termos da fundamentação.

Parâmetros de atualização monetária nos termos da fundamentação.

Improcedem os demais pedidos.

A liquidação desta sentença deve se limitar aos valores apresentados nos cálculos da inicial.

Contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e nos limites da fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor da condenação, conforme planilha de cálculos em anexo.

Notifiquem-se as partes em razão da publicação antecipada deste julgamento. Nada mais.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001399-42.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	CLEUSON RICARDO MOURA DA COSTA
ADVOGADO	CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM
ADVOGADO	ROMULO MARCEL SOUTO DOS SANTOS(OAB: 16498/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSORCIO MOBILIDADE GRANDE BELEM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 83fb357 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

Isto posto e mais que dos autos consta, **DECIDO**, na ação proposta por **CLEUSON RICARDO MOURA DA COSTA** em desfavor de **CONSÓRCIO MOBILIDADE GRANDE BELÉM**, **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos para condenar a reclamada ao pagamento das **diferenças devidas a título de FGTS**, observando-se o que já foi pago por meio dos extratos anexados aos ID's 02919e5 e 84bd92a, **assim como a multa de**

40% sobre o saldo para fins rescisórios.

Para fins de cálculo a contadoria do Juízo deverá observar o período de trabalho, o salário contratual do autor e os contracheques anexados com a contestação.

Defiro o pedido de gratuidade de justiça ao reclamante.

Devido o pagamento de honorários advocatícios por ambas as partes, ficando a exigibilidade suspensa em favor do autor, nos termos da fundamentação.

Parâmetros de atualização monetária nos termos da fundamentação.

Improcedem os demais pedidos.

A liquidação desta sentença deve se limitar aos valores apresentados nos cálculos da inicial.

Contribuições previdenciárias e fiscais na forma da lei e nos limites da fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor da condenação, conforme planilha de cálculos em anexo.

Notifiquem-se as partes em razão da publicação antecipada deste julgamento. Nada mais.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000243-82.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	AMBROSIO LINDOSO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	ROZEMBERG DOS SANTOS MELO(OAB: 26532/PA)
ADVOGADO	CINTIA TAMIRIS DOS ANJOS COSTA(OAB: 35455/PA)
RECLAMADO	C A CUSTODIO CENTRO ESPECIALIZADO E SIMULACAO DE AUTOMOVEIS

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBROSIO LINDOSO DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5989daf preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos por AMBROSIO LINDOSO DA SILVA FILHO em face de C A CUSTODIO CENTRO ESPECIALIZADO E SIMULACAO DE AUTOMOVEIS. No mérito, **acolho** os embargos para suprir omissão, nos termos da fundamentação. Notifique-se o autor. Nada

mais.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000128-61.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	ANTONIO SERGIO SILVA
ADVOGADO	FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 20141/PA)
RECLAMADO	GUARA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO S/C LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SERGIO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b818130 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isto posto, conheço dos embargos de declaração opostos por ANTONIO SERGIO SILVA em face de GUARA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRACAO S/C LTDA para, no mérito, **rejeitá-los**. Tudo nos termos da fundamentação. Notifique-se o autor. Nada mais.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000391-93.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	INALDO DUARTE MACEDO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE HYRAM SOARES NETO(OAB: 26631/PA)
RECLAMADO	VERTICAL - ENGENHARIA, CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- INALDO DUARTE MACEDO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8d7f93c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000365-95.2024.5.08.0121

RECLAMANTE FELIPE AUGUSTO DE SOUSA
 ADVOGADO JOAO FURTADO GUERINI(OAB: 30079/ES)
 RECLAMADO PAGRISA PARA PASTORIL E AGRICOLA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE AUGUSTO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f63cf7d proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a emenda apresentada, de forma tempestiva. Retifique-se o valor da causa conforme planilha juntada sob o Id 24c7478.

A sessão una será realizada no dia **22/05/2024 09:45 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81428321933?pwd=VzZ2cHlTRCtvS01ZZHZNSWx6Vm1rUT09>

ID da reunião: 814 2832 1933 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s) por oficial de justiça.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000454-21.2024.5.08.0121

RECLAMANTE ROGERIO NEGRAO PRESTES
 ADVOGADO VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO(OAB: 20089/PA)
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO KALLYD DA SILVA MARTINS(OAB: 15246/PA)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

RECLAMADO

BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A**Intimado(s)/Citado(s):**

- ROGERIO NEGRAO PRESTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e8af85 proferido nos autos.

DESPACHO

A sessão una será realizada no dia **10/06/2024 11:00 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84107541156?pwd=a1FpU3NhaUZ1MzF1TjM0azi5TXU2UT09>

ID da reunião: 841 0754 1156 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000399-03.2024.5.08.0111

RECLAMANTE ERIMAR GUSMAO DE ALMEIDA
 ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIMAR GUSMAO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6085a9e proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a presente ação redistribuída por sorteio, conforme decisão de Id. f82a7b3.

A sessão una será realizada no dia **17/06/2024 09:20 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom
h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/85365604363?pwd=eXAxYIZ3K01WMUNVOHp5Qng4
aFJKQT09

ID da reunião: 853 6560 4363 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail
vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000469-87.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	JOAO DOMINGOS BATISTA BARROSO
ADVOGADO	JORGE LUIZ RIBEIRO COSTA(OAB: 6070/PA)
RECLAMADO	AERAS MADEIRAS COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DOMINGOS BATISTA BARROSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID efbdf3f proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Diante do avanço tecnológico e com o fito de conferir máxima efetividade aos direitos fundamentais do amplo acesso à Justiça e da razoável duração do processo, previstos no art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, da Constituição Federal, **intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, mencionar o interesse pela adoção do**

Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores. Este Juízo registra que continuará seguindo as comunicações eletrônicas via Diário Oficial como meio preferencial de intimação à parte assistida por advogado.

Havendo concordância, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução n.º 34/2021 deste E. TRT da 8ª Região. Fica ciente, desde já, que a reclamada pode fazer oposição em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sob pena de concordância tácita à modalidade digital. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências iniciais e de conciliação ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência. Por fim, conforme artigo 6º, §1º, da Resolução Regional supracitada, havendo necessidade de utilização das salas de videoconferência disponíveis nesta Vara, partes e demais participantes da audiência que não forem prestar depoimentos poderão participar da audiência por meio do link a ser oportunamente disponibilizado.

Decorrido o prazo acima indicado, com ou sem manifestação do reclamante, voltem os autos conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000395-36.2024.5.08.0120

RECLAMANTE	JOAO DE OLIVEIRA FARIAS
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DE OLIVEIRA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 229bda6 proferido nos autos.

DESPACHO

A sessão una será realizada no dia **17/06/2024 10:45 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **PRESENCIAL -**

ficando facultada a participação de forma telepresencial apenas para os advogados -, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA.

Para participação dos advogados de forma TELEPRESENCIAL, entrar no link do Zoom: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84455909516?pwd=Y25uY1JnQTBzbGc4N24zeDVuU3h1QT09>

ID da reunião: 844 5590 9516 Senha de acesso: Vt03anan

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000464-65.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	RONALDO DA SILVA
ADVOGADO	VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO(OAB: 20089/PA)
ADVOGADO	MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
ADVOGADO	KALLYD DA SILVA MARTINS(OAB: 15246/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a110559 proferido nos autos.

DESPACHO

A sessão una será realizada no dia **17/06/2024 11:00 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84107541156?pwd=a1FpU3NhaUZ1MzF1TjM0aziI5TXU2UT09>

ID da reunião: 841 0754 1156 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000187-67.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	PAULO DE SENA BORGES
ADVOGADO	ROBERT CHRYSYTIAN SILVA DA CUNHA(OAB: 28515/PA)
ADVOGADO	RONALDO SILVA CARVALHO JUNIOR(OAB: 29950/PA)
ADVOGADO	XINDI GOMES SUNAGA(OAB: 32040/PA)
RECLAMADO	IARA FABRICACAO DE AGUA ENVASADA LTDA - EPP
ADVOGADO	Marcus Aquino de Azevedo(OAB: 10277/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IARA FABRICACAO DE AGUA ENVASADA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a79c26 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a presente ação redistribuída por sorteio, em face da decisão de Id 52e6dc4.

A sessão una será realizada no dia **18/06/2024 10:15 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85695243652?pwd=T3ljTkhrdGJRDhXUUtBMEJCczRrZz09>

ID da reunião: 856 9524 3652 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Partes cientes com a publicação do despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000189-55.2024.5.08.0012

RECLAMANTE MARCIO FERNANDO BORGES CORREA
 ADVOGADO LUCIANO LIMA VIEIRA(OAB: 36686/PA)
 RECLAMADO ZILLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
 ADVOGADO PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONCALVES(OAB: 29694/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO FERNANDO BORGES CORREA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f9b840a proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Recebo a presente ação redistribuída por sorteio, em face da decisão de Id d47466a.

Diante do avanço tecnológico e com o fito de conferir máxima efetividade aos direitos fundamentais do amplo acesso à Justiça e da razoável duração do processo, previstos no art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, da Constituição Federal, **intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital**, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores. Este Juízo registra que continuará seguindo as comunicações eletrônicas via Diário Oficial como meio preferencial de intimação à parte assistida por advogado.

Havendo concordância, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução n.º 34/2021 deste E. TRT da 8ª Região. Fica ciente, desde já, que a reclamada pode fazer oposição em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sob pena de concordância tácita à modalidade digital. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências iniciais e de conciliação ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência. Por fim, conforme artigo 6º, §1º, da Resolução Regional supracitada, havendo necessidade de utilização das salas de videoconferência disponíveis nesta Vara, partes e demais participantes da audiência que não forem prestar depoimentos poderão participar da audiência por meio do link a ser oportunamente disponibilizado.

Decorrido o prazo acima indicado, com ou sem manifestação do reclamante, voltem os autos conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000187-67.2024.5.08.0115

RECLAMANTE PAULO DE SENA BORGES
 ADVOGADO ROBERT CHRYSSTIAN SILVA DA CUNHA(OAB: 28515/PA)
 ADVOGADO RONALDO SILVA CARVALHO JUNIOR(OAB: 29950/PA)
 ADVOGADO XINDI GOMES SUNAGA(OAB: 32040/PA)
 RECLAMADO IARA FABRICACAO DE AGUA ENVASADA LTDA - EPP
 ADVOGADO Marcus Aquino de Azevedo(OAB: 10277/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DE SENA BORGES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0a79c26 proferido nos autos.

DESPACHO

Recebo a presente ação redistribuída por sorteio, em face da decisão de Id 52e6dc4.

A sessão uma será realizada no dia **18/06/2024 10:15 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom
 h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
 br.zoom.us/j/85695243652?pwd=T3ljTkhrdGJIRDhXUUtBMEJCczRr
 Zz09

ID da reunião: 856 9524 3652 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Partes cientes com a publicação do despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000945-62.2023.5.08.0121

RECLAMANTE FRANCISCO LAGO DA SILVA
 ADVOGADO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA(OAB: 7147/PA)
 ADVOGADO GABRIELA VICTORIA ARAUJO DA SILVA(OAB: 26701/PA)
 RECLAMADO UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME
 ADVOGADO MARCIA HELENA DE OLIVEIRA PIRES(OAB: 311801/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO LAGO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e0f793
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA EXTINTIVA DE EXECUÇÃO - Pje-JT

Vistos etc.

Declara-se extinta a presente execução, ante o bloqueio integral da
 dívida via SisbaJud.

Recolha-se a contribuição previdenciária devida, registrando no
 sistema para fins estatísticos da Vara.

Procedam-se as baixas das restrições que se fizerem necessárias
 (Renajud, BNDT, Serasa, CNIB, etc).

Desconstitua-se qualquer penhora, se existente.

Expeça-se certidão de arquivamento, conforme determinado no Ato
 Conjunto CSJT.GP.CJGT nº 01/2019.

Após, arquivem-se os autos em definitivo.

DISPOSITIVO

Execução extinta conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se. RDC

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001009-48.2018.5.08.0121

RECLAMANTE OSVANILSON PINTO DE ALMEIDA
 ADVOGADO ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA(OAB: 14715/PA)
 RECLAMADO CLAUDIMAR DA SILVA FERREIRA
 TERCEIRO INTERESSADO NOVA TERRA - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP
 TERCEIRO INTERESSADO LUIZ FERNANDO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- OSVANILSON PINTO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1f088df
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

Considerando-se:

a) que a **única pendência existente nos autos é o recolhimento
 do valor de R\$421,60, devido a título de contribuição
 previdenciária;**

b) que Procuradoria da União está dispensada de se manifestar nas
 execuções de débitos previdenciários, quando o valor for igual ou
 inferior a R\$ 40.000,00 (Portaria Normativa PG/ AGU Nº 47, DE 7
 DE JULHO DE 2023);

c) os princípios de economia e celeridade processual;

d) o princípio da lógica do razoável, haja vista que seria uma
 contradição em si a movimentação da máquina estatal para insistir
 na cobrança de um valor abaixo que o ônus gerado ao Erário; e) o
 art. 5º LXXVIII, da Constituição Federal/1988, que assegura a
 razoável duração do processo e os meios que garantam a
 celeridade de sua tramitação;

e) que a tentativa de bloqueio *on line* restou infrutífera; **resolve-se
 extinguir a execução por desistência de prosseguimento.**

Dê-se ciência à PGF para registrar a dívida como débito
 previdenciário e custas de pequeno valor, informando, também, que
 os créditos foram inscritos no juízo da recuperação judicial para
 tomar as devidas providências.

Procedam-se as baixas das restrições que se fizerem necessárias
 (Renajud, BNDT, Serasa, CNIB, etc).

Desconstitua-se qualquer penhora, se existente.

Declara-se extinta a execução.

Expeça-se certidão de arquivamento, conforme determinado no Ato
 Conjunto CSJT.GP.CJGT nº 01/2019.

Após, arquivem-se os autos em definitivo.

DISPOSITIVO

Execução extinta conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000945-62.2023.5.08.0121
 RECLAMANTE FRANCISCO LAGO DA SILVA

ADVOGADO SEBASTIAO PINHEIRO DA SILVA(OAB: 7147/PA)
 ADVOGADO GABRIELA VICTORIA ARAUJO DA SILVA(OAB: 26701/PA)
 RECLAMADO UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME
 ADVOGADO MARCIA HELENA DE OLIVEIRA PIRES(OAB: 311801/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNI RAPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e0f793 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA EXTINTIVA DE EXECUÇÃO - Pje-JT

Vistos etc.

Declara-se extinta a presente execução, ante o bloqueio integral da dívida via SisbaJud.

Recolha-se a contribuição previdenciária devida, registrando no sistema para fins estatísticos da Vara.

Procedam-se as baixas das restrições que se fizerem necessárias (Renajud, BNDT, Serasa, CNIB, etc).

Desconstitua-se qualquer penhora, se existente.

Expeça-se certidão de arquivamento, conforme determinado no Ato Conjunto CSJT.GP.CJGT nº 01/2019.

Após, arquivem-se os autos em definitivo.

DISPOSITIVO

Execução extinta conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se. RDC

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001074-67.2023.5.08.0121

RECLAMANTE ADIMILSON LUIZ SANTOS DA COSTA
 ADVOGADO ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)
 ADVOGADO DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB: 35682/PA)
 RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO RAFAEL AMARAL NEVES(OAB: 8826/MA)
 ADVOGADO ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES(OAB: 13360/MA)
 ADVOGADO LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)

ADVOGADO JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
 PERITO PRISCILA DE LA ROCQUE CORREA PAREDES

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eac1b2c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista promovida por

ADIMILSON LUIZ SANTOS DA COSTA em face de **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, decido, nos termos da fundamentação:

1 - suscitar, de ofício, a preliminar e declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apurar e recolher as contribuições previdenciárias do pacto laboral, extinguindo o feito sem resolução do mérito quanto ao referido pedido, consoante art. 485, IV, do CPC/2015;

2 - pronunciar a prescrição quinquenal (art. 7o, XXIX, CF; art. 11, CLT) e julgar extintas, com resolução do mérito (art. 487, II, CPC), as pretensões condenatórias anteriores a 18/09/2018 (Súmula 308/TST);

3 - no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista para condenar a reclamada, conforme os cálculos que integram a presente decisão:

3.1- diferenças FGTS de todo o pacto e a incidir sobre salários e 13º salário proporcional, mas não sobre férias + 1/3, conforme OJ 195 da SbDI-1 do TST, bem como multa de 40% (que deve desconsiderar a projeção do aviso prévio indenizado, por ausência de previsão legal, conforme OJ 42, II, da SbDI-1 do TST), devendo ser deduzido o valor comprovado no extrato de ID 0a357df;

3.2- multa do art. 477, §8º, da CLT;

Para fins de liquidação, considerar, como base de cálculo, o valor de remuneração e evolução salarial indicados da inicial (artigos 141 e 492 do CPC), tudo nos termos e limites da inicial e do relatório de cálculos que a integra.

Improcedentes os demais pedidos.

Autorizados os descontos previdenciários e fiscais cabíveis.

Juros e correção monetária a serem apurados nos termos da fundamentação.

Honorários advocatícios nos termos da fundamentação.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Custas pela reclamada, no importe de **R\$-422,59** calculadas sobre 2% do valor da condenação, **R\$-21.129,56**.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da prolação da decisão (S. 197 do TST).

Nada mais.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0001074-67.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	ADIMILSON LUIZ SANTOS DA COSTA
ADVOGADO	ALBERTO INDEQUI(OAB: 9321/PA)
ADVOGADO	DANIEL RAMOS DE FREITAS(OAB: 35682/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	RAFAEL AMARAL NEVES(OAB: 8826/MA)
ADVOGADO	ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES(OAB: 13360/MA)
ADVOGADO	LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)
ADVOGADO	BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
ADVOGADO	JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
PERITO	PRISCILA DE LA ROCQUE CORREA PAREDES

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIMILSON LUIZ SANTOS DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID eac1b2c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista promovida por

ADIMILSON LUIZ SANTOS DA COSTA em face de **MATEUS SUPERMERCADOS S.A.**, decido, nos termos da fundamentação:

1 - suscitar, de ofício, a preliminar e declarar a incompetência da Justiça do Trabalho para apurar e recolher as contribuições previdenciárias do pacto laboral, extinguindo o feito sem resolução do mérito quanto ao referido pedido, consoante art. 485, IV, do CPC/2015;

2 - pronunciar a prescrição quinquenal (art. 7o, XXIX, CF; art. 11, CLT) e julgar extintas, com resolução do mérito (art. 487, II, CPC), as pretensões condenatórias anteriores a 18/09/2018

(Súmula 308/TST);

3 - no mérito, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE a reclamação trabalhista para condenar a reclamada, conforme os cálculos que integram a presente decisão:

3.1- diferenças FGTS de todo o pacto e a incidir sobre salários e 13º salário proporcional, mas não sobre férias + 1/3, conforme OJ 195 da SbDI-1 do TST, bem como multa de 40% (que deve desconsiderar a projeção do aviso prévio indenizado, por ausência de previsão legal, conforme OJ 42, II, da SbDI-1 do TST), devendo ser deduzido o valor comprovado no extrato de ID 0a357df;

3.2- multa do art. 477, §8º, da CLT;

Para fins de liquidação, considerar, como base de cálculo, o valor de remuneração e evolução salarial indicados da inicial (artigos 141 e 492 do CPC), tudo nos termos e limites da inicial e do relatório de cálculos que a integra.

Improcedentes os demais pedidos.

Autorizados os descontos previdenciários e fiscais cabíveis.

Juros e correção monetária a serem apurados nos termos da fundamentação.

Honorários advocatícios nos termos da fundamentação.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Custas pela reclamada, no importe de **R\$-422,59** calculadas sobre 2% do valor da condenação, **R\$-21.129,56**.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da prolação da decisão (S. 197 do TST).

Nada mais.

MARINA ALVES DE OLIVEIRA ASSAYAG

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000171-03.2021.5.08.0121

RECLAMANTE	GLEISON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
RECLAMADO	C. W. COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS PLASTICOS LTDA - ME
RECLAMADO	PAULO EMILIO RODRIGUES DE SOUZA
RECLAMADO	MIRIAN BRAGA DE CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEISON DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:****RECLAMANTE: GLEISON DA SILVA OLIVEIRA****ADVOGADO: ROSIENE OZORIO DOS SANTOS, OAB: 16248-B****ADVOGADO: VITOR LUIZ CARDOSO, OAB: 22664**

ASSUNTO: Fica intimado para tomar ciência dos resultados das pesquisas CCS, CAGED e JUCEPA de executada C. W. COMERCIO DE SUCATAS E RESIDUOS PLASTICOS LTDA - ME bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 40, da Lei n.º 6.830/80 c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT n.º 3/2018. ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RAFAEL DIAS CARNEIRO

Servidor

Processo Nº ConPag-0000278-42.2024.5.08.0121

CONSIGNANTE	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	TANIA CRISTINA FREITAS DE OLIVEIRA LABAD(OAB: 15638/PA)
CONSIGNATÁRIO	LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c0cce1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dito isso, considerando a inércia do consignatário na presente demanda, que então foi considerado revel e confesso quanto aos fatos narrados na exordial, **JULGO PROCEDENTE** a ação para declarar extintas as obrigações de pagar referentes às rubricas rescisórias descritas no TRCT anexado ao ID cac27f1, até o limite do valor depositado (ID d120a20), uma vez que não há previsão legal para que, na via consignatória, haja reconhecida a quitação irrestrita das parcelas oriundas do contrato de trabalho.

Autorizo, desde logo, a **liberação dos valores depósitos** em favor do consignatário.

Considerando a última remuneração percebida pelo consignatário enquanto empregado da consignante, bem assim a ausência de informações a respeito de sua atual condição financeira, **concedo-lhe** os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 790, §3º, da CLT.

Condeno o consignatário ao pagamento de **honorários advocatícios sucumbenciais**, no importe de 5% sobre o valor atualizado da causa, **cuja exigibilidade ficará suspensa** com fundamento no art. 791-A, §4º, da CLT.

Custas pelo consignatário, nos termos da lei, das quais fica isento por ser beneficiário da gratuidade de justiça.

Intimem-se as partes.Nada mais.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000224-09.2024.5.08.0111

CONSIGNANTE	CHAMA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA
ADVOGADO	KARLA NATASHA MOREIRA PINTO(OAB: 28121/PA)
ADVOGADO	WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 12019/PA)
CONSIGNATÁRIO	FRANCENILDO PIMENTA CARVALHO
ADVOGADO	MARCIA NORMA CAMPELO NOGUCHI(OAB: 26140/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCENILDO PIMENTA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b9fd4ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dito isso, considerando a inércia do consignatário na presente demanda, que então foi considerado revel e confesso quanto aos fatos narrados na exordial, **JULGO PROCEDENTE** a ação para declarar extintas as obrigações de pagar referentes às rubricas rescisórias descritas no TRCT anexado ao ID 0bdd15a, até o limite do valor depositado (ID ea00bfc), uma vez que não há previsão legal para que, na via consignatória, haja reconhecida a quitação irrestrita das parcelas oriundas do contrato de trabalho.

Autorizo, desde logo, a **liberação dos valores depósitos** em favor do consignatário.

Considerando a última remuneração percebida pelo consignatário enquanto empregado da consignante, bem assim a ausência de

informações a respeito de sua atual condição financeira, **concedo-lhe** os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 790, §3º, da CLT.

Condeno o consignatário ao pagamento de **honorários advocatícios sucumbenciais**, no importe de 5% sobre o valor atualizado da causa, **cuja exigibilidade ficará suspensa** com fundamento no art. 791-A, §4º, da CLT.

Custas pelo consignatário, nos termos da lei, das quais fica isento por ser beneficiário da gratuidade de justiça.

Intimem-se as partes.Nada mais.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000224-09.2024.5.08.0111

CONSIGNANTE	CHAMA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA
ADVOGADO	KARLA NATASHA MOREIRA PINTO(OAB: 28121/PA)
ADVOGADO	WILSON ALCANTARA DE OLIVEIRA NETO(OAB: 12019/PA)
CONSIGNATÁRIO	FRANCENILDO PIMENTA CARVALHO
ADVOGADO	MARCIA NORMA CAMPELO NOGUCHI(OAB: 26140/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHAMA SERVICOS DE APOIO E GESTAO ADMINISTRATIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b9fd4ca proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Dito isso, considerando a inércia do consignatário na presente demanda, que então foi considerado revel e confesso quanto aos fatos narrados na exordial, **JULGO PROCEDENTE** a ação para declarar extintas as obrigações de pagar referentes às rubricas rescisórias descritas no TRCT anexado ao ID 0bdd15a, até o limite do valor depositado (ID ea00bfc), uma vez que não há previsão legal para que, na via consignatária, haja reconhecida a quitação irrestrita das parcelas oriundas do contrato de trabalho.

Autorizo, desde logo, a **liberação dos valores depósitos** em favor do consignatário.

Considerando a última remuneração percebida pelo consignatário enquanto empregado da consignante, bem assim a ausência de informações a respeito de sua atual condição financeira, **concedo-lhe** os benefícios da gratuidade de justiça, nos termos do art. 790,

§3º, da CLT.

Condeno o consignatário ao pagamento de **honorários advocatícios sucumbenciais**, no importe de 5% sobre o valor atualizado da causa, **cuja exigibilidade ficará suspensa** com fundamento no art. 791-A, §4º, da CLT.

Custas pelo consignatário, nos termos da lei, das quais fica isento por ser beneficiário da gratuidade de justiça.

Intimem-se as partes.Nada mais.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000699-66.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	JOSIELTON GARCIA DA PAIXAO
ADVOGADO	ELIZANGELA BENICIO DA SILVA E SILVA(OAB: 35501/PA)
RECLAMADO	BEVINORTE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E OPERACAO LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONCALVES(OAB: 29694/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- BEVINORTE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E OPERACAO LOGISTICA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8298904 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000699-66.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	JOSIELTON GARCIA DA PAIXAO
ADVOGADO	ELIZANGELA BENICIO DA SILVA E SILVA(OAB: 35501/PA)
RECLAMADO	BEVINORTE DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS E OPERACAO LOGISTICA LTDA - ME
ADVOGADO	PAULO VICTOR PETROCHINSKI GUIOTTI GONCALVES(OAB: 29694/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIELTON GARCIA DA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8298904 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001049-54.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	ADAO CORREA DA SILVA
ADVOGADO	ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
RECLAMADO	3K APOIO A PRODUCAO FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	PAULO JORGE CORREIA GARCIA(OAB: 31946/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- 3K APOIO A PRODUCAO FLORESTAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6ceec0a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA EXTINTIVA DE EXECUÇÃO - Pje-JT

Vistos etc.

Declara-se extinta a presente execução, ante o pagamento integral da dívida pela executada e sua petição de id d64cdcb, na qual menciona que pretende pagar a execução e requer o desbloqueio de contas no sistema SisbaJud, ato que é incompatível com a oposição de embargos à execução, motivo pelo qual considero que houve renúncia do prazo.

Registre-se no sistema o recolhimento das custas comprovado no id97f153c, para fins estatísticos da Vara.

Proceda-se à interrupção e desbloqueio de valores no sistema SisbaJud, conforme solicitação de id 5ce5138.

Procedam-se as baixas das restrições que se fizerem necessárias (Renajud, BNDT, Serasa, CNIB, etc).

Desconstitua-se qualquer penhora, se existente.

Após a confirmação dos pagamentos e recolhimentos, expeça-se certidão de arquivamento, conforme determinado no Ato Conjunto CSJT.GP.CJGT nº 01/2019.

Após, arquivem-se os autos em definitivo.

DISPOSITIVO

Execução extinta conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001049-54.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	ADAO CORREA DA SILVA
ADVOGADO	ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
RECLAMADO	3K APOIO A PRODUCAO FLORESTAL LTDA
ADVOGADO	PAULO JORGE CORREIA GARCIA(OAB: 31946/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAO CORREA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6ceec0a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA EXTINTIVA DE EXECUÇÃO - Pje-JT

Vistos etc.

Declara-se extinta a presente execução, ante o pagamento integral da dívida pela executada e sua petição de id d64cdcb, na qual menciona que pretende pagar a execução e requer o desbloqueio de contas no sistema SisbaJud, ato que é incompatível com a oposição de embargos à execução, motivo pelo qual considero que houve renúncia do prazo.

Registre-se no sistema o recolhimento das custas comprovado no id97f153c, para fins estatísticos da Vara.

Proceda-se à interrupção e desbloqueio de valores no sistema SisbaJud, conforme solicitação de id 5ce5138.

Procedam-se as baixas das restrições que se fizerem necessárias (Renajud, BNDT, Serasa, CNIB, etc).

Desconstitua-se qualquer penhora, se existente.

Após a confirmação dos pagamentos e recolhimentos, expeça-se certidão de arquivamento, conforme determinado no Ato Conjunto CSJT.GP.CJGT nº 01/2019.

Após, arquivem-se os autos em definitivo.

DISPOSITIVO

Execução extinta conforme fundamentação.

Publique-se. Cumpra-se.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000163-21.2024.5.08.0121

RECLAMANTE RIKELMY DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
 RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECLAMADO GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
 ADVOGADO ANDERSON COSTA MARTINEZ(OAB: 19399/PA)
 ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RIKELMY DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: RIKELMY DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JESSE DOS SANTOS LIMA, OAB: 23691

ASSUNTO:Fica intimada(o) para ciência dos termos da ata de audiência de Id 55ca9a8, para manifestação no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELE DA SILVA DE ANDRADE FIGUEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ACum-0000034-89.2019.5.08.0121

RECLAMANTE PAULO SYDNEI DE OLIVEIRA VIEIRA
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE MARIA BENEDITA DOS SANTOS PEREIRA DE BARROS
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE SIDNEY IVAN VERAS DE AGUIAR
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)

RECLAMANTE GAUDINO MONTEIRO PEREIRA
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 RECLAMANTE KATHARINE TAVARES BATISTA
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE INGRID MARIA LIMA LEAO
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE ANDREIA DA SILVA LISBOA
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE CLARA ASSUNCAO ROSARIO E SILVA
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE SIND DOS TRAB DO SETOR PUBLICO AGROPECUARIO E FUND DO EST DO PA
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMANTE AILTON SANTANA MARTINS
 ADVOGADO WESLEY LOUREIRO AMARAL(OAB: 10999/PA)
 ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
 ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
 RECLAMADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO RAFAELA RIOS ALVES LEITE(OAB: 19796/PA)
 ADVOGADO FABRICIA CARNEIRO OLIVEIRA(OAB: 18912/PA)
 ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
 ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

ADVOGADO RODRIGO GONDIM SILVA(OAB: 23590/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB DO SETOR PUBLICO AGROPECUARIO E FUND DO EST DO PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO:

RECLAMANTE: SIND DOS TRAB DO SETOR PUBLICO AGROPECUARIO E FUND DO EST DO PA

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: AILTON SANTANA MARTINS

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: ANDREIA DA SILVA LISBOA

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: CLARA ASSUNCAO ROSARIO E SILVA

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: FRANCISCO GABRIEL RODRIGUES DE AZEVEDO

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: GAUDINO MONTEIRO PEREIRA

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: INGRID MARIA LIMA LEAO

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: KATHARINE TAVARES BATISTA

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: MARIA BENEDITA DOS SANTOS PEREIRA DE BARROS

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: PAULO SYDNEI DE OLIVEIRA VIEIRA

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

RECLAMANTE: SIDNEY IVAN VERAS DE AGUIAR

ADVOGADO: ANDRE MOREIRA CANTO, OAB: 19610

ADVOGADO: MEIRE COSTA VASCONCELOS, OAB: 008466

ADVOGADO: WESLEY LOUREIRO AMARAL, OAB: 010999

ASSUNTO: Fica intimado dos EMBARGOS À EXECUÇÃO id.

ff195d3, opostos pela executada, para apresentação de manifestação, caso queira, no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

JEANNE LIMA MARINHO LOPES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000323-46.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	NORMANDO PEREIRA MARQUES
ADVOGADO	ANA CARLA CUNHA LOBATO(OAB: 29707/PA)
ADVOGADO	CAROLINA SARGES PIMENTEL(OAB: 28716/PA)
ADVOGADO	LARISSA CATETE SAMPAIO(OAB: 28688/PA)
RECLAMADO	C.M. VIEIRA & CIA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- NORMANDO PEREIRA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7369687 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o retorno infrutífero da diligência sob o Id f6260bd, reitere-se a intimação da reclamada, por oficial de justiça, no endereço constante do CNPJ juntado sob o Id a1adc56.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000211-24.2017.5.08.0121

RECLAMANTE L.C.B.
 ADVOGADO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO(OAB: 14062/PA)
 ADVOGADO RAPHAEL LIMA PINHEIRO(OAB: 12744/PA)
 RECLAMADO E.P.D.D.E.S.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO LEIDIANE DA COSTA NORONHA(OAB: 13712/PA)
 RECLAMADO L.E.E.M.E.L.E.
 ADVOGADO CYND ANE PAIXAO DE SENA(OAB: 23592/PA)
 ADVOGADO ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)
 ADVOGADO BIANCA BARAUNA DE GUSMAO GOMES CHAMMA(OAB: 23401/PA)
 ADVOGADO RICARDO NASSER SEFER(OAB: 14800/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO C.E.F.
 TERCEIRO INTERESSADO B.B.S.
 CUSTOS LEGIS M.P.D.U.
 TERCEIRO INTERESSADO I.U.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- L.C.B.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7443521.

Processo Nº ATOrd-0000213-47.2024.5.08.0121

RECLAMANTE MARCO ANTONIO DE LIMA PINHEIRO
 ADVOGADO PEDRO MARCELINO ABREU DE SOUZA(OAB: 6211/PA)
 RECLAMADO TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
 ADVOGADO JOAO PEDRO MIRON GARCIA CREMA(OAB: 21494/PA)
 ADVOGADO MARSAL ANTONIO CREMA(OAB: 7135/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO ANTONIO DE LIMA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb42a8a proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido da parte autora formulado na petição de Id 6e994a7, considerando que, conforme constou na ata de audiência de Id 7733f05, a sessão foi adiada em caráter inaugural, ainda não tendo sido recebida a contestação e documentos, nem concedido qualquer prazo para manifestação da parte contrária.

Aguarde-se a audiência designada.

Partes cientes com o presente despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000213-47.2024.5.08.0121

RECLAMANTE MARCO ANTONIO DE LIMA PINHEIRO
 ADVOGADO PEDRO MARCELINO ABREU DE SOUZA(OAB: 6211/PA)
 RECLAMADO TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI
 ADVOGADO JOAO PEDRO MIRON GARCIA CREMA(OAB: 21494/PA)
 ADVOGADO MARSAL ANTONIO CREMA(OAB: 7135/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fb42a8a proferido nos autos.

DESPACHO

Indefiro o pedido da parte autora formulado na petição de Id 6e994a7, considerando que, conforme constou na ata de audiência de Id 7733f05, a sessão foi adiada em caráter inaugural, ainda não tendo sido recebida a contestação e documentos, nem concedido qualquer prazo para manifestação da parte contrária.

Aguarde-se a audiência designada.

Partes cientes com o presente despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000211-24.2017.5.08.0121

RECLAMANTE L.C.B.
 ADVOGADO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS QUARESMA NETO(OAB: 14062/PA)
 ADVOGADO RAPHAEL LIMA PINHEIRO(OAB: 12744/PA)
 RECLAMADO E.P.D.D.E.S.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO LEIDIANE DA COSTA NORONHA(OAB: 13712/PA)
 RECLAMADO L.E.E.M.E.L.E.
 ADVOGADO CYND ANE PAIXAO DE SENA(OAB: 23592/PA)

ADVOGADO ALINE DE FÁTIMA MARTINS DA COSTA BULHÕES LEITE(OAB: 13372/PA)

ADVOGADO BIANCA BARAUNA DE GUSMAO GOMES CHAMMA(OAB: 23401/PA)

ADVOGADO RICARDO NASSER SEFER(OAB: 14800/PA)

TERCEIRO INTERESSADO C.E.F.

TERCEIRO INTERESSADO B.B.S.

CUSTOS LEGIS M.P.D.U.

TERCEIRO INTERESSADO I.U.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- E.P.D.D.E.S.
- L.E.E.M.E.L.E.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 7443521.

Processo Nº ATOOrd-0000337-30.2024.5.08.0121

RECLAMANTE JUNIOR PACHECO DA HUNGRIA

ADVOGADO NIVANA DALILA SOUZA ROSA(OAB: 37254/PA)

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO(OAB: 16392/PA)

RECLAMADO MAR AZUL INDUSTRIA E COMERCIO DE AGUAS MINERAIS NATURAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR PACHECO DA HUNGRIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b51436 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o retorno infrutífero da diligência sob o Id 1ec543e, reitere-se a intimação da reclamada, por oficial de justiça, no endereço constante do CNPJ juntado sob o Id 265a27b.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000478-49.2024.5.08.0121

RECLAMANTE JHEMESON DE OLIVEIRA MARQUES

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)

RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- JHEMESON DE OLIVEIRA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34d7832 proferido nos autos.

DESPACHO

A sessão una será realizada no dia **24/06/2024 08:30 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88970753509?pwd=b1B4YnU5bmtMcCs1NkhRjZRa2c3QT09>

ID da reunião: 889 7075 3509 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000445-59.2024.5.08.0121

RECLAMANTE HALISSON RYAN RAMOS BARROZO

ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)

RECLAMANTE C.H.R.D.S.

ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)

RECLAMANTE C.R.V.

ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)

RECLAMADO MEU BENEFICIO - SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.H.R.D.S.
- C.R.V.
- HALISSON RYAN RAMOS BARROZO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 636f776 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Diante do avanço tecnológico e com o fito de conferir máxima efetividade aos direitos fundamentais do amplo acesso à Justiça e da razoável duração do processo, previstos no art. 5º, incisos XXXV e LXXVIII, da Constituição Federal, **intime-se o reclamante para, no prazo de 48 horas, mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital**, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores. Este Juízo registra que continuará seguindo as comunicações eletrônicas via Diário Oficial como meio preferencial de intimação à parte assistida por advogado.

Havendo concordância, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça e da Resolução n.º 34/2021 deste E. TRT da 8ª Região. Fica ciente, desde já, que a reclamada pode fazer oposição em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sob pena de concordância tácita à modalidade digital. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências iniciais e de conciliação ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência. Por fim, conforme artigo 6º, §1º, da Resolução Regional supracitada, havendo necessidade de utilização das salas de videoconferência disponíveis nesta Vara, partes e demais participantes da audiência que não forem prestar depoimentos poderão participar da audiência por meio do link a ser oportunamente disponibilizado.

Decorrido o prazo acima indicado, com ou sem manifestação do reclamante, voltem os autos conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000262-88.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	THAIS REBEKAH DO NASCIMENTO GOMES
ADVOGADO	JESSICA VIEIRA DE SOUZA(OAB: 30200/PA)
RECLAMADO	J G BARUF JUNIOR LTDA
RECLAMADO	T.O. ALVES COMERCIO VAREJISTA DE COLCHOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAIS REBEKAH DO NASCIMENTO GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a96a49d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001036-89.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	ASSIS DE PAULO ANDRADE DA MOTA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSIS DE PAULO ANDRADE DA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência as partes, através dos seus patronos, da elaboração dos cálculos de reforma da sentença, tendo o prazo legal para apresentar impugnação.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

GILENO DA ROCHA GUSMAO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001036-89.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	ASSIS DE PAULO ANDRADE DA MOTA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Tomar ciência as partes, através dos seus patronos, da elaboração dos cálculos de reforma da sentença, tendo o prazo legal para apresentar impugnação.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

GILENO DA ROCHA GUSMAO

Assessor

Processo Nº ATSum-0001095-19.2018.5.08.0121

RECLAMANTE CARLOS DA SILVA REIS
 ADVOGADO ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
 ADVOGADO MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
 RECLAMADO ASSOCIACAO PARAENSE DE ENSINO SUPERIOR
 RECLAMADO PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO
 ADVOGADO PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO(OAB: 15433/PA)
 RECLAMADO SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S/S LTDA
 RECLAMADO ORGANIZACAO DE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO:

RECLAMADO: PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO

ADVOGADO: PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO, OAB: 015433

ASSUNTO: Fica intimada(o) do AGRAVO DE PETIÇÃO id. e462faa, interposto pelo reclamante, para apresentação de contrarrazões, caso queira, no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RAFAEL DIAS CARNEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000396-23.2021.5.08.0121

RECLAMANTE DESILSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
 ADVOGADO THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
 RECLAMADO SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA
 ADVOGADO MARCELO ARAÚJO SANTOS(OAB: 8553/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DESILSON DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d69536 proferido nos autos.

DESPACHO

Desarquivem-se os autos.

Fica intimado a reclamada/exequente de que dia 26/04/2024 escoou o prazo de 2 anos para a pronúncia da prescrição intercorrente, oportunizando-se manifestação, em 5 dias, acerca de eventual causa interruptiva, suspensiva ou obstativa do lustro prescricional.

A intimação não tem o escopo de convocar a exequente a dar prosseguimento à execução, mas para que aponte ato neutralizante do lapso prescricional, caso tenha ocorrido.

Expirado o prazo ou com manifestação, venham os autos conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000396-23.2021.5.08.0121

RECLAMANTE DESILSON DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
 ADVOGADO THAIS NAZARETH REIS VALENTE(OAB: 21319/PA)
 RECLAMADO SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA
 ADVOGADO MARCELO ARAÚJO SANTOS(OAB: 8553/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA AMAZONIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d69536 proferido nos autos.

DESPACHO

Desarquivem-se os autos.

Fica intimado a reclamada/exequente de que dia 26/04/2024 escoou o prazo de 2 anos para a pronúncia da prescrição intercorrente, oportunizando-se manifestação, em 5 dias, acerca de eventual causa interruptiva, suspensiva ou obstativa do lustro prescricional.

A intimação não tem o escopo de convocar a exequente a dar prosseguimento à execução, mas para que aponte ato neutralizante do lapso prescricional, caso tenha ocorrido.

Expirado o prazo ou com manifestação, venham os autos conclusos.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000359-59.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	JOSIMAR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO(OAB: 6964/PA)
ADVOGADO	JOAO SIDNEY DA SILVA ALMEIDA(OAB: 18957/PA)
RECLAMADO	RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO	SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO(OAB: 19993/PA)
ADVOGADO	JESSICA RABELO BARBOSA(OAB: 23191/PA)
PERITO	JOAO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 218e6ae proferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO EM EXECUÇÃO

AS PARTES CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO, POR MEIO DE PETIÇÃO ANEXADA NO ID. dcd0a4a E RATIFICADA NO ID f23ad21, OBSERVADAS AS SEGUINTE DIRETRIZES:

OBRIGAÇÃO DE PAGAR

A reclamada pagará ao reclamante a quantia de **R\$ 15.518,78**, em **05 parcelas**, sendo a primeira de **R\$ 5.872,57** e as demais de **R\$ 2.386,56** cada, nas seguintes datas:

1ª Parcela- já paga, conforme comprovante de id 3d726ee- R\$ 5.872,57, devendo a Secretaria da Vara expedido o respectivo Alvará para levantamento.

2ª - Parcela- 27/05/24 - R\$ 2.386,56

3ª - Parcela- 26/06/24 - R\$ 2.386,56

4ª - Parcela- 26/07/24 - R\$ 2.386,56

5ª - Parcela- 26/08/24 - R\$ 2.386,56

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Já inclusos no valor do acordo.

MULTA EM CASO DE INADIMPLEMTO

Em caso de inadimplemento, incidirá multa de **30%** sobre o saldo devedor e ocorrerá a com antecipação das parcelas vincendas.

DEPÓSITO JUDICIAL

Os pagamentos ocorrerão através de depósitos em conta judicial, realizado em uma das agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Caso haja o descumprimento da forma de pagamento do acordo, deixando a reclamada de efetuar o depósito por meio de depósito judicial, o valor devido será executado na integralidade das parcelas faltantes e com a aplicação da multa estabelecida, tendo em vista que o transacionado e homologado pelo juízo deve ser cumprido pelas partes.

Quanto à data do depósito, para questionamento de inadimplência, o reclamante deverá consultar a data no momento do saque, requerendo o que entender de direito no prazo de 10 dias a contar da expedição do alvará no PJe, sob pena de preclusão.

Após o pagamento das parcelas, a Secretaria da Vara deverá expedir o alvará Judicial na conta do patrono do autor indicada no id dcd0a4a.

ENCARGO PREVIDENCIÁRIO

Os recolhimentos previdenciários calculados no id. bb8fb24 ficarão ao encargo da reclamada que deverá recolher **R\$ 3.772,64** cuja DARF autenticada deverá ser anexada ao processo até o dia **26/09/2024**, sob pena de execução.

CUSTAS JUDICIAIS

As custas processuais calculados no id. bb8fb24 ficarão ao encargo da reclamada que deverá recolher **R\$ 383,33**, cuja GRU autenticada deverá ser anexada ao processo até o dia **26/09/2024**, sob pena de execução.

EXECUÇÃO

Em caso de inadimplemento do acordo, atualize-se e prossiga-se.

HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS DETERMINAÇÕES

O Juízo homologa o acordo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Quitado o acordo, registre-se e procedam-se os atos necessários para o arquivamento do feito.

Inadimplente o acordo, prossiga-se a execução.

Partes cientes por meio da publicação.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000359-59.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	JOSIMAR SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	REGIS DO SOCORRO TRINDADE LOBATO(OAB: 6964/PA)
ADVOGADO	JOAO SIDNEY DA SILVA ALMEIDA(OAB: 18957/PA)
RECLAMADO	RIBEIRO CORDEIRO INDUSTRIA E COMERCIO S A
ADVOGADO	SILVIO EVERTON OLIVEIRA DA SILVA FILHO(OAB: 19993/PA)
ADVOGADO	JESSICA RABELO BARBOSA(OAB: 23191/PA)
PERITO	JOAO ELIAS NOGUEIRA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 218e6ae preferida nos autos.

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO EM EXECUÇÃO

AS PARTES CELEBRAM O SEGUINTE ACORDO, POR MEIO DE PETIÇÃO ANEXADA NO ID. dcd0a4a E RATIFICADA NO ID f23ad21, OBSERVADAS AS SEGUINTE DIRETRIZES: OBRIGAÇÃO DE PAGAR

A reclamada pagará ao reclamante a quantia de **R\$ 15.518,78**, em **05 parcelas**, sendo a primeira de **R\$ 5.872,57** e as demais de **R\$ 2.386,56** cada, nas seguintes datas:

1ª Parcela- já paga, conforme comprovante de id 3d726ee- R\$ 5.872,57, devendo a Secretaria da Vara expedido o respectivo Alvará para levantamento.

2ª - Parcela- 27/05/24 - R\$ 2.386,56

3ª - Parcela- 26/06/24 - R\$ 2.386,56

4ª - Parcela- 26/07/24 - R\$ 2.386,56

5ª - Parcela- 26/08/24 - R\$ 2.386,56

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Já inclusos no valor do acordo.

MULTA EM CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inadimplemento, incidirá multa de **30%** sobre o saldo devedor e ocorrerá a com antecipação das parcelas vindencas.

DEPÓSITO JUDICIAL

Os pagamentos ocorrerão através de depósitos em conta judicial, realizado em uma das agências do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal. Caso haja o descumprimento da forma de pagamento do acordo, deixando a reclamada de efetuar o depósito por meio de depósito judicial, o valor devido será executado na integralidade das parcelas faltantes e com a aplicação da multa estabelecida, tendo em vista que o transacionado e homologado pelo juízo deve ser cumprido pelas partes.

Quanto à data do depósito, para questionamento de inadimplência, o reclamante deverá consultar a data no momento do saque, requerendo o que entender de direito no prazo de 10 dias a contar da expedição do alvará no PJe, sob pena de preclusão.

Após o pagamento das parcelas, a Secretaria da Vara deverá expedir o alvará Judicial na conta do patrono do autor indicada no id dcd0a4a.

ENCARGO PREVIDENCIÁRIO

Os recolhimentos previdenciários calculados no id. bb8fb24 ficarão ao encargo da reclamada que deverá recolher **R\$ 3.772,64** cuja DARF autenticada deverá ser anexada ao processo até o dia **26/09/2024**, sob pena de execução.

CUSTAS JUDICIAIS

As custas processuais calculados no id. bb8fb24 ficarão ao encargo da reclamada que deverá recolher **R\$ 383,33**, cuja GRU autenticada deverá ser anexada ao processo até o dia **26/09/2024**, sob pena de execução.

EXECUÇÃO

Em caso de inadimplemento do acordo, atualize-se e prossiga-se.

HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS DETERMINAÇÕES

O Juízo homologa o acordo para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Quitado o acordo, registre-se e procedam-se os atos necessários para o arquivamento do feito.

Inadimplente o acordo, prossiga-se a execução.

Partes cientes por meio da publicação.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000348-59.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	ELIZOMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO	MADSON SOARES LOBATO(OAB: 31287/PA)
RECLAMADO	J. YOSHIOKA JUNIOR - EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZOMAR BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0d392cd proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

No interesse do processo supra e em razão de ajuste de pauta, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra fora redesignada e será realizada no dia **21/05/2024 11:00horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/84107541156?pwd=a1FpU3NhaUZ1MzF1TjM0azl5T

XU2UT09 ID da reunião: 841 0754 1156 Senha de acesso:

Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000420-28.2014.5.08.0111

RECLAMANTE	ANA LUCIA DE PAULO OLIVEIRA BATISTA
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
RECLAMADO	ADVOCACIA GERAL DA UNIAO
RECLAMADO	GERACAO SERVICOS E COMERCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA DE PAULO OLIVEIRA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b93ec66

proferido nos autos.

DESPACHO

Ao sobrestamento, por 06 meses, para aguardar o pagamento das RPV pelo E. TRT da 8ª Região.

Renove-se o prazo de sobrestamento, caso ainda não haja informações no processo.

Em caso de determinação de diligência pelo E. Regional, providenciar a determinação e retornar ao sobrestamento.

Publique-se e cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000596-98.2019.5.08.0121

RECLAMANTE	DIEGO LUIS CARDOSO SOARES
ADVOGADO	LINALVA DAS NEVES FERREIRA(OAB: 19705/PA)
RECLAMADO	POUSADA MILLENIUM LTDA - ME
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
RECLAMADO	MARLENE DOS SANTOS REIS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO PAMPLONA PIMENTA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLENE DOS SANTOS REIS
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO PAMPLONA PIMENTA

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO LUIS CARDOSO SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8af4d3 proferido nos autos.

DESPACHO

O exequente indica diretrizes à execução aos lds. d0b0f88 e 53815fa alegando descumprimento dos repasses dos aluguéis, conforme determinado no Despacho de Id. 60e516b e bace67f.

Em contato via e-mail (ld. d24df58), não houve qualquer resposta por parte da empresa F BIGA LOCAÇÕES (POUSADA ORUM) acerca do repasse do aluguel do mês de Abril (ld. 71bf191).

Contudo, compulsando os autos, verifica-se que, em mais de uma oportunidade, a comunicação da empresa via oficial de justiça revelou-se exitosa para impulsionar a execução. Assim, considerado o princípio da efetividade da execução:

a) em um primeiro momento, expeça-se mandado de intimação destinado à empresa F BIGA LOCAÇÕES (POUSADA ORUM), no endereço já relatado nos autos (RUA DOIS DE JUNHO , 500, POUSADA MILLENIUM LTDA ME, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA - CEP: 67033-215), para que comprove o repasse do valor dos aluguel do mês de abril, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução;

b) transcorrendo em branco o prazo do item anterior, retornem os autos conclusos para deliberação dos pedidos do exequente.

Cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000596-98.2019.5.08.0121

RECLAMANTE	DIEGO LUIS CARDOSO SOARES
ADVOGADO	LINALVA DAS NEVES FERREIRA(OAB: 19705/PA)
RECLAMADO	POUSADA MILLENIUM LTDA - ME
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
RECLAMADO	MARLENE DOS SANTOS REIS
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO PAMPLONA PIMENTA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MARLENE DOS SANTOS REIS
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO ROBERTO PAMPLONA PIMENTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE DOS SANTOS REIS
- PAULO ROBERTO PAMPLONA PIMENTA
- POUSADA MILLENIUM LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8af4d3 proferido nos autos.

DESPACHO

O exequente indica diretrizes à execução aos lds. d0b0f88 e 53815fa alegando descumprimento dos repasses dos aluguéis, conforme determinado no Despacho de Id. 60e516b e bace67f. Em contato via e-mail (ld. d24df58), não houve qualquer resposta por parte da empresa F BIGA LOCAÇÕES (POUSADA ORUM) acerca do repasse do aluguel do mês de Abril (ld. 71bf191). Contudo, compulsando os autos, verifica-se que, em mais de uma

oportunidade, a comunicação da empresa via oficial de justiça revelou-se exitosa para impulsionar a execução. Assim, considerado o princípio da efetividade da execução:

a) em um primeiro momento, expeça-se mandado de intimação destinado à empresa F BIGA LOCAÇÕES (POUSADA ORUM), no endereço já relatado nos autos (RUA DOIS DE JUNHO , 500, POUSADA MILLENIUM LTDA ME, AGUAS BRANCAS, ANANINDEUA/PA - CEP: 67033-215), para que comprove o repasse do valor dos aluguel do mês de abril, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução;

b) transcorrendo em branco o prazo do item anterior, retornem os autos conclusos para deliberação dos pedidos do exequente.

Cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000944-77.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	CARLOS ALAN CORREIA ROCHA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
ADVOGADO	MARY MACHADO SCALERCIO(OAB: 5163/PA)
RECLAMADO	VIDA & PAZ SERVICOS POSTUMOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALAN CORREIA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc68741 proferido nos autos.

Despacho

Considerando-se a baixa do processo, do e. TRT8, com alteração do julgado, determina-se:

- Ao Setor de Cálculos, de acordo com o julgado;
- Elaborada a conta, notifiquem-se as partes a apresentarem impugnação ao cálculo (apenas em relação à matéria reformada), no prazo de 8 dias, conforme art. 879, § 2º da CLT;
- Transitada em julgado a liquidação, voltem conclusos para deliberação.

Com relação à anotação da CTPS do reclamante, decido:

- Intime-se o reclamante para apresentar a sua CTPS na Secretaria da Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de anotação pela reclamada;

a.2) Cumprida a determinação acima pelo reclamante, intime-se a reclamada para que efetue a anotação da CTPS do reclamante e devolução do documento ao juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determinado em sentença.

a.3) Em caso de descumprimento pela reclamada, à Secretaria da Vara para providenciar a anotação da CTPS do reclamante, devolvendo-se o documento ao autor.

Ademais, à Secretaria para para expedição de alvará de FGTS mais a multa de 40%, conforme determinado no Acórdão de id 3c4cbb0.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000133-83.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	MARINACIO DE CRISTO LEITAO
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b9933a proferido nos autos.

DESPACHO

O Juízo condenou a parte autora em custas decorrente do arquivamento da reclamatória.

O reclamante apresentou a justificativa de ausência no ID 896f887.

A manifestação é tempestiva.

Analiso.

I- Entendo que a causa apontada é suficiente para justificar a ausência na sessão designada, de modo que isento o trabalhador das custas.

II- Certifique-se a isenção.

III- A reclamada não possui interesse recursal, caso se oponha à isenção aplicada, conforme decisão do TRT da 8ª Região nos autos do processo nº 0000556-72.2021.5.08.0016.

“Não conheço do presente Recurso Ordinário do reclamado, posto que o recorrente, não possui interesse recursal, nem sucumbência nessa questão atinente às custas. Quando Juiz decidiu acolher a justificativa da reclamante como legalmente justificável, nos termos do artigo 844, §2º, da CLT, apenas isentou a reclamante das custas e mandou arquivar definitivamente os autos, não transferindo nenhum encargo ao reclamado. Assim, este não teve qualquer prejuízo, nem foi sucumbente no processo. Pelo que não conheço do Recurso Ordinário”

IV- Diante disso, archive-se em definitivo, expedido-se a respectiva certidão de arquivamento.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000133-83.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	MARINACIO DE CRISTO LEITAO
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINACIO DE CRISTO LEITAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b9933a proferido nos autos.

DESPACHO

O Juízo condenou a parte autora em custas decorrente do arquivamento da reclamatória.

O reclamante apresentou a justificativa de ausência no ID 896f887.

A manifestação é tempestiva.

Analiso.

I- Entendo que a causa apontada é suficiente para justificar a ausência na sessão designada, de modo que isento o trabalhador das custas.

II- Certifique-se a isenção.

III- A reclamada não possui interesse recursal, caso se oponha à isenção aplicada, conforme decisão do TRT da 8ª Região nos autos do processo nº 0000556-72.2021.5.08.0016.

“Não conheço do presente Recurso Ordinário do reclamado, posto que o recorrente, não possui interesse recursal, nem sucumbência nessa questão atinente às custas. Quando Juiz decidiu acolher a justificativa da reclamante como legalmente justificável, nos termos do artigo 844, §2º, da CLT, apenas isentou a reclamante das custas e mandou arquivar definitivamente os autos, não transferindo nenhum encargo ao reclamado. Assim, este não teve qualquer prejuízo, nem foi sucumbente no processo. Pelo que não conheço do Recurso Ordinário”

IV- Diante disso, archive-se em definitivo, expedido-se a respectiva certidão de arquivamento.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000541-11.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	GLEYCIANE DA COSTA CHAVES
ADVOGADO	GEORGE LEONARDO LOBO LEITE(OAB: 16309/PA)
ADVOGADO	LEANDRO RAFAEL LOBO LEITE(OAB: 14630/PA)
RECLAMADO	ULISSES ANTONIO MIRANDA NILANDER
ADVOGADO	HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA(OAB: 2633/PA)
RECLAMADO	46.527.029 JESSICA NATHALIA NILANDER ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- ULISSES ANTONIO MIRANDA NILANDER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0be1c28 proferido nos autos.

DESPACHO

I- Notifique-se a reclamada para que se manifeste sobre a petição de id 465baa6, no prazo de 05 (cinco) dias;

II- Após, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para deliberação.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000541-11.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	GLEYCIANE DA COSTA CHAVES
ADVOGADO	GEORGE LEONARDO LOBO LEITE(OAB: 16309/PA)
ADVOGADO	LEANDRO RAFAEL LOBO LEITE(OAB: 14630/PA)

RECLAMADO	ULISSES ANTONIO MIRANDA NILANDER
ADVOGADO	HIPOLITO DA LUZ DE BARROS GARCIA(OAB: 2633/PA)
RECLAMADO	46.527.029 JESSICA NATHALIA NILANDER ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEYCIANE DA COSTA CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0be1c28 proferido nos autos.

DESPACHO

I- Notifique-se a reclamada para que se manifeste sobre a petição de id 465baa6, no prazo de 05 (cinco) dias;

II- Após, com ou sem manifestação, voltem os autos conclusos para deliberação.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000519-50.2023.5.08.0121

RECLAMANTE	EDENILSON SANTOS DE LIMA
ADVOGADO	FLAVIO GOMES RODRIGUES(OAB: 13972/PA)
ADVOGADO	WILLIAM DIAS FERNANDES(OAB: 17841/PA)
RECLAMADO	ROBERTA OLIVEIRA DE MORAES
RECLAMADO	B. V. A. PINTO SERVICOS DE CONSTRUCAO
RECLAMADO	BRUNO VICTOR AMORIM PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDENILSON SANTOS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a736863 proferida nos autos.

DECISÃO

Instado, o exequente indica diretrizes à execução no id 8db1e10.

Passa-se a apreciar.

Inicialmente, citem-se a 1ª e 2ª reclamadas a pagarem o valor devido **R\$ 84.967,72**, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora,

considerando-se a gradação legal prevista no CPC.

In albis, ao bloqueio, via SISBAJUD, com registro da ordem com validade de trinta dias e utilizando o CNPJ raiz, se PJ.

Frutífera a constrição, parcial ou integral, transfira-se e dê-se ciência do bloqueio à reclamada.

Infrutífera ou insuficiente a medida, de acordo com o artigo 2º do Provimento CR nº 001/2019, inclua-se a executada no BNDT e procedam-se as pesquisas patrimoniais básicas: Infojud (IR e DOI), Jucepa, Arisp, Infoseg e Renajud (incluir restrição de circulação, pois expirado o prazo de pagamento de crédito cuja natureza é alimentar constituído em título executivo transitado em julgado). Com os resultados das pesquisas, notifique-se o(a) exequente a tomar ciência, bem como para que requeira o que entender de direito, no prazo de 5 dias, advertindo-lhe que a sua inércia importará na suspensão da execução pelo prazo de 3 meses, nos termos do artigo 116, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e artigo 40, da Lei n.º 6.830/80 c/c artigo 5º, da Recomendação CGJT n.º 3/2018.

Decorrido *in albis* o prazo concedido, suspenda-se a execução por 3 meses (no fluxo "sobrestamento por execução frustrada"), e inclua-se a executada no SERASA e CNIB (Artigo 5º, §4º da Recomendação CGJT n.º 3/2018) e os autos remetidos ao Sobrestamento por 2 anos (artigo 117 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), momento em que será iniciada a deflagração do prazo da prescrição intercorrente, nos termos do artigo 11-A, da CLT. Decorrido o prazo de 2 anos, desarquive-se o processo e intime-se o exequente para manifestação acerca de alguma causa neutralizante do lapso prescricional no prazo de 5 dias. Por fim, voltem conclusos para decisão.

Sem prejuízo dos itens acima, desde já, fica intimado(a) o(a) reclamante a indicar conta bancária para depósito. Feita a indicação, inclua-se um lembrete no processo.

Publique-se. Cumpra-se.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000997-92.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	JOAO VITOR DA SILVA DIAS
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

ADVOGADO

TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR DA SILVA DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b56bfb4 proferido nos autos.

DESPACHO

I. Considerando a certidão de Id. 92e742e, torno sem efeito a determinação para a devolução do saldo sobejante à reclamada, indicada na sentença de extinção de Id. 9615343;

II. Transfira o valor remanescente contido nos autos ao processo 0001010-91.2022.5.08.0121, em forma de abandono;

II. Após, confirmada a transferência, cumpra-se integralmente a sentença de Id. 9615343

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000997-92.2022.5.08.0121

RECLAMANTE	JOAO VITOR DA SILVA DIAS
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
ADVOGADO	TASSIO ROBERTO MOREIRA RIBEIRO(OAB: 28243/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- TAUA BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b56bfb4 proferido nos autos.

DESPACHO

- I. Considerando a certidão de Id. 92e742e, torno sem efeito a determinação para a devolução do saldo sobejante à reclamada, indicada na sentença de extinção de Id. 9615343;
- II. Transfira o valor remanescente contido nos autos ao processo 0001010-91.2022.5.08.0121, em forma de abandono;
- II. Após, confirmada a transferência, cumpra-se integralmente a sentença de Id. 9615343

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000381-49.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	ERIC UBALDO ARAUJO PANTOJA
ADVOGADO	WILLIAMS ANDRADE NEPOMUCENO BRITO(OAB: 22780/PA)
ADVOGADO	KARLA SUELLEN LIMA PEREIRA(OAB: 38023/PA)
RECLAMADO	M & C SERVICOS EM FIBRA E TELECOM LTDA
RECLAMADO	PROJETONET TELECOM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIC UBALDO ARAUJO PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d4ae0f proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

No interesse do processo supra e em razão de ajuste de pauta, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra fora redesignada e será realizada no dia **20/05/2024 09:00horas**. A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas. Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom **h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/88138813873?pwd=OEdaUGJkOXcwMETuaFYzMUUpmeU9pZz09** ID da reunião: 881 3881 3873 Senha de acesso: Vt03anan
Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT. Reclamante ciente com a publicação do despacho. Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000354-66.2024.5.08.0121

RECLAMANTE	CARLA DE CASSIA MODESTO DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA DE CASSIA MODESTO DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f166f55 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

No interesse do processo supra e em razão de ajuste de pauta, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra fora redesignada e será realizada no dia **22/05/2024 08:45horas**. A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas. Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom **h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/85649050963?pwd=RnFoTTRSN3dtWE42UUhoY2FvK21CdZ09** ID da reunião: 856 4905 0963 Senha de acesso: Vt03anan
Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125. As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT. Reclamante ciente com a publicação do despacho. Notificar a(s) reclamada(s). ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000470-72.2024.5.08.0121

RECLAMANTE ANTONIO SILVA DE ARAUJO
 ADVOGADO ALAM MONTEIRO MODESTO(OAB: 35449/PA)
 ADVOGADO WELLINGTON KOJI MONTEIRO YAMAMOTO(OAB: 18088/PA)
 RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SILVA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 842a525
 proferido nos autos.

DESPACHO

A sessão una será realizada no dia **10/06/2024 08:45 horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom
 h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
 br.zoom.us/j/85649050963?pwd=RnFoTTRSN3dtWE42UUhoY2FvK
 21Cdz09

ID da reunião: 856 4905 0963 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail
 vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Reclamante ciente com a publicação do despacho.

Notificar a(s) reclamada(s).

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000188-34.2024.5.08.0121

RECLAMANTE ERICA PIMENTEL RAMOS BARROS
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 RECLAMADO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
 ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERICA PIMENTEL RAMOS BARROS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67c25ee
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

No interesse do processo supra e em razão de ajuste de pauta,
 fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, através de
 seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra
 fora redesignada e será realizada no dia **28/05/2024 08:45horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL ou PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom
h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/85649050963?pwd=RnFoTTRSN3dtWE42UUhoY2F
vK21Cdz09 ID da reunião: 856 4905 0963 Senha de acesso:
 Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail
 vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Partes cientes com a publicação do despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000188-34.2024.5.08.0121

RECLAMANTE ERICA PIMENTEL RAMOS BARROS
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 RECLAMADO SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
 ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67c25ee
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

No interesse do processo supra e em razão de ajuste de pauta, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra fora redesignada e será realizada no dia **28/05/2024 08:45horas**.

A audiência designada realizar-se-á de forma **TELEPRESENCIAL** ou **PRESENCIAL**, em uma das salas da 3ª VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA, o que é facultado às partes e testemunhas.

Em caso de audiência TELEPRESENCIAL, entrar na reunião Zoom

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/85649050963?pwd=RnFoTTRSN3dtWE42UUhoY2FvK21Cdz09 ID da reunião: 856 4905 0963 Senha de acesso: Vt03anan

Qualquer informação poderá ser obtida pelo e-mail vt3ananindeua.sec@trt8.jus.br ou por telefone (91) 3346-5125.

As partes estão sujeitas às cominações do artigo 844, da CLT.

Partes cientes com a publicação do despacho.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA JOSEANE KURODA

Juíza do Trabalho Titular

4ª Vara do Trabalho de Ananindeua**Notificação**

Processo Nº ATSum-0000737-21.2022.5.08.0119

RECLAMANTE	RUBENS DANIEL SANTOS MENEZES JUNIOR
ADVOGADO	SALOMAO DA SILVA E SILVA(OAB: 32939/PA)
RECLAMADO	SANTA FE HOUSE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA
ADVOGADO	MURIEL MARTINS SOUZA(OAB: 30152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA FE HOUSE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

No interesse do processo supra, fica intimada a reclamada a tomar ciência da penhora (bloqueio) de valores SISBAJUD (R\$ 790,64, R\$ 56,62, R\$ 317,88 R\$ 7,04 e R\$ 409,10)

ANANINDEUA/PA, 27 de abril de 2024.

RONALDO ARAUJO BARBOSA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001319-84.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	CLEITON NEVES DOS SANTOS
ADVOGADO	EVANIA BRITO MAGALHAES(OAB: 30503/PA)
RECLAMADO	OMNI WAY ADMINISTRACAO, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	SEBASTIAO ROBERTO DE ARAUJO(OAB: 64679/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON NEVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5db0e21 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 02.05.2018, MAS DETERMINAR QUE, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA, NÃO HAJA APURAÇÃO DE PARCELAS ANTERIORMENTE A 05.12.2018, E, NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO MOVIDA POR **CLEITON NEVES DOS SANTOS** EM FACE DE **OMNI WAY ADMINISTRACAO, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR AS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS E REFLEXOS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, SEM PREJUÍZO DE CONSECUTÁRIOS LEGAIS E FISCAIS. CONDENA-SE A RECLAMADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO MONTANTE BRUTO DA CONDENAÇÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA FORMA DO ÚLTIMO CAPÍTULO DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES AS DEMAIS POSTULAÇÕES E REQUERIMENTOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. PRESERVADO O CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DA PLANILHA ANEXA. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS *EX LEGE*, PELA RECLAMADA. INTIMEM-SE, OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DE ADVOGADOS COMO DESTINATÁRIOS PREFERENCIAIS DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS, DESDE QUE PREVIAMENTE HABILITADOS NO SISTEMA PJE-JT, NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO Nº. 185/2017 DO CSJT.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001319-84.2023.5.08.0119

RECLAMANTE CLEITON NEVES DOS SANTOS
 ADVOGADO EVANIA BRITO MAGALHAES(OAB: 30503/PA)
 RECLAMADO OMNI WAY ADMINISTRACAO,TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO SEBASTIAO ROBERTO DE ARAUJO(OAB: 64679/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- OMNI WAY ADMINISTRACAO,TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5db0e21 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS ANTERIORES A 02.05.2018, MAS DETERMINAR QUE, POR FORÇA DO PRINCÍPIO DA CONGRUÊNCIA, NÃO HAJA APURAÇÃO DE PARCELAS ANTERIORMENTE A 05.12.2018, E, NO MÉRITO, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A AÇÃO MOVIDA POR **CLEITON NEVES DOS SANTOS** EM FACE DE **OMNI WAY ADMINISTRACAO, TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA** PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR AS PARCELAS DE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE E REFLEXOS E REFLEXOS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, SEM PREJUÍZO DE CONSECTÁRIOS LEGAIS E FISCAIS. CONDENA-SE A RECLAMADA EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% DO MONTANTE BRUTO DA CONDENACÃO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA FORMA DO ÚLTIMO CAPÍTULO DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES AS DEMAIS POSTULAÇÕES E REQUERIMENTOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. PRESERVADO O CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO E DA PLANILHA ANEXA. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS *EX LEGE*, PELA RECLAMADA. INTIMEM-SE, OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DE ADVOGADOS COMO DESTINATÁRIOS PREFERENCIAIS DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS, DESDE QUE PREVIAMENTE HABILITADOS NO

SISTEMA PJE-JT, NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO Nº. 185/2017 DO CSJT.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000355-91.2023.5.08.0119

RECLAMANTE JULIO CESAR SOUSA
 ADVOGADO VICTOR CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 30883/PA)
 ADVOGADO RODRIGO CEZAR TEIXEIRA DOS SANTOS(OAB: 22687/PA)
 RECLAMADO WALDOMARCIO FERREIRA DE MELO 60916605272

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s): JULIO CESAR SOUSA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para indicar, no prazo de 05 (cinco) dias, dados bancários para confecção de alvarás de transferência. ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001246-15.2023.5.08.0119

RECLAMANTE VANIA DO SOCORRO DA COSTA DE SOUSA SILVA
 ADVOGADO VICTOR FERNANDO FERREIRA CUNHA(OAB: 31962/PA)
 RECLAMADO MARIA DE LOURDES MIRANDA CORREA
 ADVOGADO RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO(OAB: 8808/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANIA DO SOCORRO DA COSTA DE SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): VANIA DO SOCORRO DA COSTA DE SOUSA SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso ordinário interposto pela reclamada, para os devidos fins, no prazo legal.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001249-67.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	LEILA COELHO DOS SANTOS
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): AGROPALMA S/A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso ordinário interposto pelo reclamante, para os devidos fins, no prazo legal.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001313-77.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE SOUZA CONCEICAO
ADVOGADO	OSCAR BERWANGER BOHRER(OAB: 79582/RS)
RECLAMADO	JOSE A S DOS SANTOS EIRELI
ADVOGADO	LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES(OAB: 13645/PA)
RECLAMADO	EDNA DE SOUZA OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS
ADVOGADO	LARISSA DAS GRACAS FREITAS SALES(OAB: 13645/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DE SOUZA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): CARLOS EDUARDO DE SOUZA CONCEICAO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso adesivo interposto pelas reclamadas, para os devidos fins, no prazo legal.
ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000022-08.2024.5.08.0119

RECLAMANTE	ROSIVALDO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVALDO BORGES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s): ROSIVALDO BORGES DE OLIVEIRA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso adesivo interposto pela reclamada, para os devidos fins, no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000285-84.2017.5.08.0119

RECLAMANTE	DAILDE VIEIRA PINTO CARDOSO
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	ULISSES DA SILVA VASCONCELOS
RECLAMADO	U. DA S. VASCONCELOS - ME
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA(OAB: 15605/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	MASTERCARD BRASIL S/CLTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	Nu Pagamentos S.A
TERCEIRO INTERESSADO	VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
TERCEIRO INTERESSADO	Itaucard Administradora de Cartões de Crédito e Imobiliária S/C Ltda
TERCEIRO INTERESSADO	Panamericano Administradora de Cartões de Crédito S/C Ltda
TERCEIRO INTERESSADO	Credicard S/A Administradora de Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO INTERNET S.A
TERCEIRO INTERESSADO	American Express do Brasil Tempo e Cia.
TERCEIRO INTERESSADO	Bradesco S/A Administradora de Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	Cartão Unibanco Ltda
TERCEIRO INTERESSADO	BB Administradora de Cartões de Crédito

Intimado(s)/Citado(s):

- DAILDE VIEIRA PINTO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36e56c5

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o silêncio do exequente quanto a intimação id. 2cb3f6f e considerando a inércia do exequente em silenciar, por mais de 02 (dois) anos na indicação de meios de prosseguimento para o retorno da execução do presente feito e de acordo com a consolidação jurisprudencial firmada na Súmula 327, do Supremo Tribunal Federal (STF), DECLARO, de ofício, a prescrição biennial dos créditos e conseqüentemente, a prescrição intercorrente da presente ação, consoante § 2º, do art. 11-A, da Lei nº 13.467/2017;
2. Fica extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC;
3. Dê-se ciência ao exequente;
4. À Secretaria, para verificar eventual pendência nos autos, referente a saldo em conta, restrição RENAJUD, CNIB, bens penhorados ou registrados em Cartórios, ou mesmo inscrição do devedor no SERASAJUD;
5. Decorrido o prazo, sem manifestação do exequente, e saneadas todas as pendências, arquivem-se os autos definitivamente.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000285-84.2017.5.08.0119

RECLAMANTE	DAILDE VIEIRA PINTO CARDOSO
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	ULISSES DA SILVA VASCONCELOS
RECLAMADO	U. DA S. VASCONCELOS - ME
ADVOGADO	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO DE ALMEIDA(OAB: 15605/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	MASTERCARD BRASIL S/CLTDA.
TERCEIRO INTERESSADO	Nu Pagamentos S.A
TERCEIRO INTERESSADO	VISA ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
TERCEIRO INTERESSADO	Itaucard Administradora de Cartões de Crédito e Imobiliária S/C Ltda
TERCEIRO INTERESSADO	Panamericano Administradora de Cartões de Crédito S/C Ltda
TERCEIRO INTERESSADO	Credicard S/A Administradora de Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	POLÍCIA FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARÁ
TERCEIRO INTERESSADO	PAGSEGURO INTERNET S.A
TERCEIRO INTERESSADO	American Express do Brasil Tempo e Cia.
TERCEIRO INTERESSADO	Bradesco S/A Administradora de Cartões de Crédito
TERCEIRO INTERESSADO	Cartão Unibanco Ltda

TERCEIRO BB Administradora de Cartões de
INTERESSADO Crédito

Intimado(s)/Citado(s):

- U. DA S. VASCONCELOS - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 36e56c5
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o silêncio do exequente quanto a intimação id. 2cb3f6f e considerando a inércia do exequente em silenciar, por mais de 02 (dois) anos na indicação de meios de prosseguimento para o retorno da execução do presente feito e de acordo com a consolidação jurisprudencial firmada na Súmula 327, do Supremo Tribunal Federal (STF), DECLARO, de ofício, a prescrição bienal dos créditos e conseqüentemente, a prescrição intercorrente da presente ação, consoante § 2º, do art. 11-A, da Lei nº 13.467/2017;
2. Fica extinta a execução, nos termos do art. 924, V, do CPC;
3. Dê-se ciência ao exequente;
4. À Secretaria, para verificar eventual pendência nos autos, referente a saldo em conta, restrição RENAJUD, CNIB, bens penhorados ou registrados em Cartórios, ou mesmo inscrição do devedor no SERASAJUD;
5. Decorrido o prazo, sem manifestação do exequente, e saneadas todas as pendências, arquivem-se os autos definitivamente.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000855-31.2021.5.08.0119

RECLAMANTE	JOSE CLEBERSON LOPES
ADVOGADO	PRISCILA MELO DE LIMA COSTA(OAB: 16439/PA)
RECLAMADO	LANCHES E CHURRASCOS ME COME EIRELI - ME
ADVOGADO	DAIANA DO SOCORRO ABREU VIEIRA(OAB: 24117/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LANCHES E CHURRASCOS ME COME EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d8ee58c
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Considerando que os valores devidos estão comprovados nos
autos, determino:

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins
estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham
sido registradas em face da executada/sócios (Sisbajud, BNDT,
Renajud, Serasa, CNIB, Arisp);

Consultar os dados financeiros do processo, bem como consultas
aos convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para
verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes
autos encontram-se zeradas, certificando-se nos autos.

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi
satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC;

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000855-31.2021.5.08.0119

RECLAMANTE	JOSE CLEBERSON LOPES
ADVOGADO	PRISCILA MELO DE LIMA COSTA(OAB: 16439/PA)
RECLAMADO	LANCHES E CHURRASCOS ME COME EIRELI - ME
ADVOGADO	DAIANA DO SOCORRO ABREU VIEIRA(OAB: 24117/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLEBERSON LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d8ee58c
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Vistos, etc.

Considerando que os valores devidos estão comprovados nos

autos, determino:

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (Sisbajud, BNDT, Renajud, Serasa, CNIB, Arisp);

Consultar os dados financeiros do processo, bem como consultas aos convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se zeradas, certificando-se nos autos.

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC;

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000067-12.2024.5.08.0119

RECLAMANTE	JOAO PAULO ESPINOSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDREZA MARIA MORAIS DE FARIAS FIGUEIREDO(OAB: 11152/PA)
ADVOGADO	EMANUEL MARTINS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 11035/PA)
RECLAMADO	FAZMAISCONDOMINIOS GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PAULO ESPINOSA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aa37dce preferido nos autos.

DESPACHO

Acolho o pedido do autor (id d949de5). Intime-se a reclamada, via Edital.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000679-81.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	DAVI FRANCA TEIXEIRA
ADVOGADO	ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)
ADVOGADO	VITORIA KELLY DE SOUZA SILVA FONSECA(OAB: 34759/PA)
RECLAMADO	VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO

THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO(OAB: 16901/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI FRANCA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MCRF

DESTINATÁRIO:DAVI FRANCA TEIXEIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da atualização de cálculos sob Id 9903329.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000679-81.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	DAVI FRANCA TEIXEIRA
ADVOGADO	ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)
ADVOGADO	VITORIA KELLY DE SOUZA SILVA FONSECA(OAB: 34759/PA)
RECLAMADO	VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO(OAB: 16901/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MCRF

DESTINATÁRIO:VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da atualização de cálculos sob Id 9903329.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000699-72.2023.5.08.0119
 RECLAMANTE ATILA LOPES BARBOSA
 ADVOGADO THAIS NAZARETH REIS
 VALENTE(OAB: 21319/PA)
 ADVOGADO RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
 ADVOGADO LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB:
 33822/PA)
 RECLAMADO SANTA FE HOUSE ORGANIZACAO
 DE EVENTOS LTDA
 ADVOGADO THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS
 SANTOS(OAB: 53078/GO)
 RECLAMADO SANTA FE HOUSE COMERCIAL DE
 ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS
 SANTOS(OAB: 53078/GO)
 ADVOGADO KELLY MEIRELES DA SILVA(OAB:
 66266/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA FE HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 - SANTA FE HOUSE ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c775b09
 proferido nos autos.

DESPACHO/PJE

Tendo em vista a inércia do exequente quanto a intimação id.
 048869a, decido:

- 1 - Fica intimado o exequente, para indicar meios efetivos para
 prosseguimento da execução, no prazo de 15(quinze) dias,
 advertindo-lhe que a inércia importará na suspensão da execução
 pelo prazo de um mês, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80.
- 2 - Expirado o prazo concedido, suspenda-se a execução por
 01(um) mês, findo o qual deverão os autos serem remetidos ao
 arquivo provisório, momento em que será iniciado o prazo da
 prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, da CLT. Os autos
 serão desarquivados para prosseguimento da execução se a
 qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, indicados
 pelo exequente;
- 3 - Decorridos dois anos, voltem os autos conclusos.

A publicação deste despacho no DEJT tem força de intimação ao
 exequente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000699-72.2023.5.08.0119
 RECLAMANTE ATILA LOPES BARBOSA

ADVOGADO THAIS NAZARETH REIS
 VALENTE(OAB: 21319/PA)
 ADVOGADO RENAN REIS LIRA(OAB: 23179/PA)
 ADVOGADO LEANDRO PANTOJA DE LIMA(OAB:
 33822/PA)
 RECLAMADO SANTA FE HOUSE ORGANIZACAO
 DE EVENTOS LTDA
 ADVOGADO THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS
 SANTOS(OAB: 53078/GO)
 RECLAMADO SANTA FE HOUSE COMERCIAL DE
 ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO THAYS PRISCYLLA BARBOSA DOS
 SANTOS(OAB: 53078/GO)
 ADVOGADO KELLY MEIRELES DA SILVA(OAB:
 66266/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATILA LOPES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c775b09
 proferido nos autos.

DESPACHO/PJE

Tendo em vista a inércia do exequente quanto a intimação id.
 048869a, decido:

- 1 - Fica intimado o exequente, para indicar meios efetivos para
 prosseguimento da execução, no prazo de 15(quinze) dias,
 advertindo-lhe que a inércia importará na suspensão da execução
 pelo prazo de um mês, nos termos do artigo 40, da Lei nº 6.830/80.
- 2 - Expirado o prazo concedido, suspenda-se a execução por
 01(um) mês, findo o qual deverão os autos serem remetidos ao
 arquivo provisório, momento em que será iniciado o prazo da
 prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, da CLT. Os autos
 serão desarquivados para prosseguimento da execução se a
 qualquer tempo forem encontrados bens penhoráveis, indicados
 pelo exequente;
- 3 - Decorridos dois anos, voltem os autos conclusos.

A publicação deste despacho no DEJT tem força de intimação ao
 exequente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000287-30.2012.5.08.0119
 RECLAMANTE EDIVALDO FRANCA RAMOS
 ADVOGADO ALESSANDRA DEL CASTILLO
 PINHEIRO(OAB: 7452/PA)
 RECLAMADO ASS DOS PROF E FUNCIONARIOS
 DA E T F PA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO FRANCA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:EDIVALDO FRANCA RAMOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000704-51.2010.5.08.0119

RECLAMANTE	PEDRO DA SILVA SEABRA JUNIOR
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)
RECLAMADO	JOAO MARTINS CAMPOS
RECLAMADO	RAIMUNDO SOUSA DOS SANTOS
RECLAMADO	NORTEBRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO DA SILVA SEABRA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:PEDRO DA SILVA SEABRA JUNIOR**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000299-78.2011.5.08.0119

RECLAMANTE	ROSIELK COSTA COELHO
------------	----------------------

ADVOGADO

HELLEN MELO VIEIRA(OAB: 16016/PA)

RECLAMADO

CLAUDIMARA REBELO DOS SANTOS

RECLAMADO

GIOLENE LUCIA DA SILVA REBELO

RECLAMADO

DIANDAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIELK COSTA COELHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ROSIELK COSTA COELHO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000720-68.2011.5.08.0119

RECLAMANTE	ERNESTO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	TONILDO DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 14432/PA)
RECLAMADO	CHAILINE AGUIAR SILVEIRA
ADVOGADO	PEDRO ROBSTON QUARIGUASI VASCONCELOS(OAB: 15700/CE)
RECLAMADO	FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE CARVALHO GOMES(OAB: 15876/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNESTO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ERNESTO DA SILVA SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000726-12.2010.5.08.0119

RECLAMANTE MICHELLY DO SOCORRO BATISTA SANTOS
 ADVOGADO JOSE MARIA DO NASCIMENTO(OAB: 2839/PA)
 RECLAMADO LEIDE CAVALCANTE DE MOURA
 RECLAMADO LUCIO MAURO DUARTE BAIA
 RECLAMADO SOBERANO RODOFLUVIAL LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHELLY DO SOCORRO BATISTA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:MICHELLY DO SOCORRO BATISTA SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000873-67.2012.5.08.0119

RECLAMANTE FRANCISCO SARDO JUNIOR
 ADVOGADO RAIMUNDO KULKAMP(OAB: 6158/PA)
 RECLAMADO FOCUS SERVICOS DE CONSTRUÇOES, MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO SARDO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:FRANCISCO SARDO JUNIOR

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000986-21.2012.5.08.0119

RECLAMANTE JOAO COIMBRA DOS SANTOS
 ADVOGADO FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA(OAB: 17332/PA)
 RECLAMADO LIMPINHO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
 RECLAMADO CAMILO GOMES DE MATOS JUNIOR
 RECLAMADO JOSE GUILHERME NORONHA DE PINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO COIMBRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:JOAO COIMBRA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001263-71.2011.5.08.0119

RECLAMANTE ODIVALDO DE ALBUQUERQUE MORAES
 ADVOGADO LUIZ CARLOS DE SOUZA SANTOS(OAB: 8909/PA)
 RECLAMADO CLAUDIO DE FIGUEIREDO TOSCANO
 ADVOGADO EMILIO GIL CASTELLO BRANCO(OAB: 17959/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 ADVOGADO ANA BARBARA NUNES DE SOUZA AZEVEDO(OAB: 10584-B/PA)
 RECLAMADO CTE ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO EMILIO GIL CASTELLO BRANCO(OAB: 17959/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODIVALDO DE ALBUQUERQUE MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ODIVALDO DE ALBUQUERQUE MORAES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001354-64.2011.5.08.0119

RECLAMANTE	SILVANE COSTA DIAS
ADVOGADO	FERNANDA MARIA SEQUEIRA DE OLIVEIRA MELO(OAB: 16710/PA)
RECLAMADO	EDIMILSON CARMINE BASTOS PARENTE

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANE COSTA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:SILVANE COSTA DIAS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0001426-17.2012.5.08.0119

EMBARGANTE	GEORGIA HESKETH TOSCANO
ADVOGADO	JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO(OAB: 18232/PA)
EMBARGADO	JOAO MARINOZIO PALHETA DE MEDEIROS

ADVOGADO

ANGELA GIUGNI DA SILVA
HOLANDA CASTRO(OAB: 2423/PA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- GEORGIA HESKETH TOSCANO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:GEORGIA HESKETH TOSCANO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001527-88.2011.5.08.0119

RECLAMANTE	ELIVANDRO DA CRUZ CASTRO
ADVOGADO	ARLETE EUGENIA DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB: 10146/PA)
RECLAMADO	PAULO TEIXEIRA MORELLI
RECLAMADO	CARMEM SOELI NASCIMENTO LUZ
RECLAMADO	E PRODUCAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIVANDRO DA CRUZ CASTRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ELIVANDRO DA CRUZ CASTRO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000553-31.2023.5.08.0119

RECLAMANTE OTAVIO DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECLAMADO VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA
 ADVOGADO THAINA PUGA CARDOSO BRABO DE CARVALHO(OAB: 16901/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:VILA NOVA AGROINDUSTRIAL LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário intimada para indicação de dados bancários, conforme determinação na sentença de ID 9bfe675.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIA DE NAZARE BAIA BRITO LEMOS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001507-97.2011.5.08.0119

RECLAMANTE MANOEL DE OLIVEIRA GOMES
 ADVOGADO FREDERICO SANTOS FERREIRA(OAB: 16030/PA)
 RECLAMADO ANTONIO REISNILDO TEIXEIRA SOUSA
 RECLAMADO EXPRESSO BRILHANTE LTDA
 RECLAMADO MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO TEIXEIRA
 RECLAMADO EXPRESSO BRILHANTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL DE OLIVEIRA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:MANOEL DE OLIVEIRA GOMES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0015500-86.2006.5.08.0119

RECLAMANTE MARIA DA CONCEICAO SOARES
 ADVOGADO Alexandre Siqueira do Nascimento(OAB: 7998/PA)
 RECLAMADO JURACI MARQUES EVANGELISTA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO SOARES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:MARIA DA CONCEICAO SOARES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0015300-79.2006.5.08.0119

RECLAMANTE HAMILTON DE SOUZA PINHEIRO
 ADVOGADO JOSÉ OLAVO SALGADO MARQUES(OAB: 8335/PA)
 RECLAMADO SAN DIEGO COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
 RECLAMADO MARCOS SILVA
 RECLAMADO JOSE RODRIGUES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- HAMILTON DE SOUZA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:HAMILTON DE SOUZA PINHEIRO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0006200-71.2004.5.08.0119

RECLAMANTE	JOSE DE RIBAMAR SILVA
ADVOGADO	ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL(OAB: 4641/PA)
RECLAMADO	GUILHERME DE MELO ALVES
ADVOGADO	ALICE DO AMARAL DE LIMA(OAB: 7838/PA)
RECLAMADO	PROLIMPLAST IND E COM DE PLASTICOS E PROD DE LIMP LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DAS NEVES DE SENA(OAB: 16960/PA)
RECLAMADO	HENRIQUE BARROS DE MELO ALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE RIBAMAR SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:JOSE DE RIBAMAR SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001679-39.2011.5.08.0119

RECLAMANTE	TIAGO NASCIMENTO SENA
ADVOGADO	JOSE FRANCISCO CORREA DE OLIVEIRA(OAB: 15229/PA)
RECLAMADO	JOAO MATEUS DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO	SOUZA E SILVA SERVICOS DE CARGAS E DESCARGAS LTDA - ME
RECLAMADO	SANDRA DE SOUZA DIAS DAS MERCES

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO NASCIMENTO SENA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:TIAGO NASCIMENTO SENA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0054000-56.2008.5.08.0119

RECLAMANTE	MARCOS DOS SANTOS MIRANDA
ADVOGADO	ABELARDO DA SILVA CARDOSO(OAB: 3237/PA)
RECLAMADO	VERA CRUZ EXPORTADORA, INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
ADVOGADO	ANIBAL MAURICIO FONSECA DE AZEVEDO(OAB: 305514/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS DOS SANTOS MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:MARCOS DOS SANTOS MIRANDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0048900-23.2008.5.08.0119

RECLAMANTE EDIVALDO PINTO DE BRITO
 ADOGADO ELINETE BARBOSA
 PENALBER(OAB: 11412/PA)
 RECLAMADO CKBV FLORESTAL LTDA
 ADOGADO ALCIDES DA SILVEIRA SANTOS
 CASTANHO SOBRINHO(OAB:
 10366/PA)
 RECLAMADO POTENTE SERVICO DE VIGILANCIA
 SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA
 RECLAMADO JOSE RIBAMAR DOS SANTOS
 RAMOS
 RECLAMADO JOSE MARCELINO LIMA MORAES
 RECLAMADO BARTOLOMEU MOREIRA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVALDO PINTO DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:EDIVALDO PINTO DE BRITO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
 Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
 intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa
 suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição
 intercorrente.
 ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0036300-67.2008.5.08.0119

RECLAMANTE MARCIO DE LIMA SANDIM
 RECLAMANTE FRANCISCA ROCHA MUNIZ
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMANTE JAIR CORDEIRO DA FONSECA
 ADOGADO ANDRE LUIS AMORAS
 CONTREIRA(OAB: 9902/PA)
 RECLAMANTE GLEIDSON DE SOUZA MAUES
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO MASO INDUSTRIAL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEIDSON DE SOUZA MAUES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:GLEIDSON DE SOUZA MAUES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
 Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
 intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa
 suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição
 intercorrente.
 ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0036300-67.2008.5.08.0119

RECLAMANTE MARCIO DE LIMA SANDIM
 RECLAMANTE FRANCISCA ROCHA MUNIZ
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMANTE JAIR CORDEIRO DA FONSECA
 ADOGADO ANDRE LUIS AMORAS
 CONTREIRA(OAB: 9902/PA)
 RECLAMANTE GLEIDSON DE SOUZA MAUES
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO MASO INDUSTRIAL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCA ROCHA MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:FRANCISCA ROCHA MUNIZ**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
 Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
 intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa
 suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição
 intercorrente.
 ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0036300-67.2008.5.08.0119

RECLAMANTE MARCIO DE LIMA SANDIM
 RECLAMANTE FRANCISCA ROCHA MUNIZ
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMANTE JAIR CORDEIRO DA FONSECA
 ADOGADO ANDRE LUIS AMORAS
 CONTREIRA(OAB: 9902/PA)
 RECLAMANTE GLEIDSON DE SOUZA MAUES
 ADOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
 LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO MASO INDUSTRIAL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR CORDEIRO DA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:JAIR CORDEIRO DA FONSECA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0026100-69.2006.5.08.0119

RECLAMANTE	LUIZ CLAUDIO SILVA DE CASTILHO
ADVOGADO	WALDIR SILVA DE ALMEIDA(OAB: 11254/PA)
RECLAMADO	BENEDITO CARLOS MONTEIRO MAGALHAES
RECLAMADO	MARIA DE NAZARE SOARES RAPOSO
RECLAMADO	B M SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CLAUDIO SILVA DE CASTILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:LUIZ CLAUDIO SILVA DE CASTILHO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0078100-41.2009.5.08.0119

RECLAMANTE	PAULYANE DO NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO	MARCELO SILVA DE FREITAS(OAB: 5077/PA)
RECLAMADO	ANA JOAQUINA MALCHER DA CONCEICAO
RECLAMADO	CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO S/C LTDA. - ME
RECLAMADO	JOSE GOUVEIA DOS ANJOS

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULYANE DO NASCIMENTO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:PAULYANE DO NASCIMENTO RAMOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0070100-91.2005.5.08.0119

RECLAMANTE	ANNE CLEICE DE SOUSA CHAVES
ADVOGADO	JOSÉ PAULO DA CONCEIÇÃO LOBATO(OAB: 11804/PA)
RECLAMADO	ANTONIO CARLOS DE LIMA SOUZA
RECLAMADO	JOSE ROSILDO DE OLIVEIRA FREITAS
RECLAMADO	TRANSPORTES NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA
ADVOGADO	JEREMIAS RIQUE COSTA(OAB: 2540/AP)
RECLAMADO	AUTOVIARIA PARAENSE LTDA
ADVOGADO	TATIANA DE FATIMA CRUZ FIGUEIREDO(OAB: 11838/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNE CLEICE DE SOUSA CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ANNE CLEICE DE SOUSA CHAVES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0069600-83.2009.5.08.0119

RECLAMANTE	RUBENS NAVEGANTES DE SOUSA
ADVOGADO	TONY NAKAUCHI DE SOUZA(OAB: 5922/PA)
RECLAMADO	MANOEL DE PINHO VIEIRA
RECLAMADO	MANOEL DE PINHO VIEIRA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBENS NAVEGANTES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: RUBENS NAVEGANTES DE SOUSA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0056700-05.2008.5.08.0119

RECLAMANTE	MIRLENE BARROS GUIMARAES
ADVOGADO	KRISTOFFERSON DE ANDRADE SILVA(OAB: 11493/PA)
RECLAMADO	DANIELE PEREIRA PRIMO COELHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRLENE BARROS GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: MIRLENE BARROS GUIMARAES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000942-02.2012.5.08.0119

RECLAMANTE	NILZETE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARSAL ANTONIO CREMA(OAB: 7135/PA)
RECLAMADO	MARIA DE JESUS DA SILVA BENTES

Intimado(s)/Citado(s):

- NILZETE LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: NILZETE LIMA DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0141700-70.2008.5.08.0119

RECLAMANTE	GEONILTON GABRIEL ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	ARTHUR DIAS DE ARRUDA(OAB: 12743/PA)
RECLAMADO	R. ROCHA MALVEIRA - ME
RECLAMADO	RENAN ROCHA MALVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEONILTON GABRIEL ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:GEONILTON GABRIEL ALVES DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0105700-37.2009.5.08.0119

RECLAMANTE	PAULO HUMBERTO PASSOS CHAVES
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE ANANINDEUA
RECLAMADO	LUCIVALDO MESQUITA MELO
RECLAMADO	BRAVA SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HUMBERTO PASSOS CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:PAULO HUMBERTO PASSOS CHAVES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0102100-08.2009.5.08.0119

RECLAMANTE	LUIZ DAZIO FIGUEIREDO MORAES
ADVOGADO	FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)
RECLAMADO	HELENA LUCIA DIAS DE ALMEIDA
RECLAMADO	H. L. ALMEIDA DE SOUZA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ DAZIO FIGUEIREDO MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência que deve informar causa suspensiva ou impeditiva para a aplicação da prescrição intercorrente.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO DA SILVA MAYER

Diretor de Secretaria

Processo Nº ACP Civ-0000007-10.2022.5.08.0119

AUTOR	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU	FORTAN SEGURANCA LTDA
ADVOGADO	AGNALDO BORGES RAMOS JUNIOR(OAB: 11634/PA)
ADVOGADO	IGOR CORREA WEIS(OAB: 16504/PA)
TESTEMUNHA	ELIAS DE LIMA MODESTO
TERCEIRO INTERESSADO	DIARIOS DO PARA LTDA
TESTEMUNHA	RENAN JÚLIO DE ANDRADE MARQUES
TESTEMUNHA	WHESLEY CONCEIÇÃO DE SOUZA
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
TERCEIRO INTERESSADO	RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FORTAN SEGURANCA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f1780b0 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o deferimento do parcelamento do débito nos moldes do artigo 916 do CPC, indefiro o pedido da executada (id 278e789). No entanto, deve a Secretaria alterar o registro de dados no BNDT

para Positiva com Suspensão da Exigibilidade do Débito.

A publicação deste despacho no DEJT vale como ato de intimação da reclamada.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000185-22.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO DA CONCEICAO DO NASCIMENTO(OAB: 10193/PA)
RECLAMADO	B2B SERVICES EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLINGTON DE OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e433564 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos, etc.

Considerando o pedido do exequente de inclusão da pessoa natural no polo passivo da ação, decido:

I - Indefiro, neste momento, a inclusão da pessoa natural no polo passivo eis que necessário o devido pedido e processamento do incidente cabível visto que a devedora é constituída na forma de EIRELI;

II - Dar ciência.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000619-11.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	BENEDITO FRANCA SODRE
ADVOGADO	TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA(OAB: 31309/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECLAMADO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO FRANCA SODRE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MCRF

DESTINATÁRIO: BENEDITO FRANCA SODRE

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência dos cálculos sob Id bea6679, bem como para que se manifeste nos autos no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de preclusão.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000619-11.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	BENEDITO FRANCA SODRE
ADVOGADO	TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA(OAB: 31309/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECLAMADO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MCRF

DESTINATÁRIO: OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE

CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular/Substituto, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência dos cálculos sob Id bea6679, bem como para que se manifeste nos autos no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de preclusão.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000619-11.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	BENEDITO FRANCA SODRE
ADVOGADO	TOMAZ DOS SANTOS DE LIMA(OAB: 31309/PA)
RECLAMADO	TAUA BRASIL PALMA S.A
ADVOGADO	YOHANN LIMA PEREIRA(OAB: 35409/PA)
ADVOGADO	CAROLINE DO SOCORRO DAMASCENO BARROS(OAB: 29687/PA)
ADVOGADO	JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
RECLAMADO	OLIVEIRA & ARAUJO MATERAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	BRUNA MENDES DE SOUSA(OAB: 28972/PA)
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAU A BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MCRF

DESTINATÁRIO:TAUA BRASIL PALMA S.A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência dos cálculos sob Id bea6679, bem como para que se manifeste nos autos no prazo de 8 (oito) dias, sob pena de preclusão.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO CARLOS RAIOL FAGUNDES

Assessor

Processo Nº CumSen-0000035-07.2024.5.08.0119

EXEQUENTE	ALAN SIQUEIRA DA SILVA
ADVOGADO	CAMILLO DE ANDRADE DUARTE(OAB: 25914/PA)
EXEQUENTE	JOAO DO CARMO TEIXEIRA MIRANDA
ADVOGADO	CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES(OAB: 21525/PA)

EXEQUENTE	PEDRO PAULO FERREIRA DANTAS
ADVOGADO	CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES(OAB: 21525/PA)
EXEQUENTE	JOSE FERNANDES DA ROCHA ALVES
ADVOGADO	DARIO RAMOS PEREIRA(OAB: 19024/PA)
EXEQUENTE	VANILSON FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
EXEQUENTE	ANDREA DA SILVA PINTO
ADVOGADO	LUIZ FELIPE SOARES GOMES(OAB: 30588/PA)
EXEQUENTE	CINTIA YOLETTE URBANO PAUXIS ABEN ATHAR
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 11950/PA)
EXEQUENTE	MARIANA MORAES DA CRUZ
ADVOGADO	FRANCINETE SILVA DE SOUZA(OAB: 17096/PA)
ADVOGADO	LUIZ FELIPE SOARES GOMES(OAB: 30588/PA)
ADVOGADO	DARIO RAMOS PEREIRA(OAB: 19024/PA)
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
ADVOGADO	FRANKLIN MARTINS MAGALHAES(OAB: 22338/PA)
ADVOGADO	FRANKLIN CARVALHO MACEDO(OAB: 484/AP)
ADVOGADO	OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA NETO(OAB: 19259/PA)
ADVOGADO	PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 27048/PA)
ADVOGADO	HELTON LUIS DOS SANTOS ALMEIDA(OAB: 21898/PA)
ADVOGADO	GEORGE LUCAS AGUIAR MACHADO(OAB: 23882/PA)
ADVOGADO	MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS(OAB: 10383/PA)
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO LINDOLFO MENDONCA REBOUCAS ALMEIDA ARAUJO(OAB: 24348/PA)
ADVOGADO	NEYLER MARTINS DE MENDONCA(OAB: 14600/PA)
ADVOGADO	ADHERBAL ARIAS CAETANO CORREA(OAB: 22437/PA)
ADVOGADO	GUSTAVO NASCIMENTO BARBI(OAB: 20545/PA)
ADVOGADO	DEMILLY JULLIANE DOS SANTOS SEPEDA(OAB: 32650/PA)
ADVOGADO	JONATHAN BRITO ROCHA(OAB: 20933/PA)
ADVOGADO	CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ(OAB: 4852/PA)
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 11950/PA)
ADVOGADO	JOSÉ ASSUNÇÃO MARINHO DOS SANTOS FILHO(OAB: 11714/PA)
ADVOGADO	IAN GUEDES PINHEIRO(OAB: 28663/PA)
ADVOGADO	NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)
ADVOGADO	IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA(OAB: 22663/PA)
ADVOGADO	CAMILLO DE ANDRADE DUARTE(OAB: 25914/PA)
ADVOGADO	CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES(OAB: 21525/PA)

ADVOGADO LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)

ADVOGADO JHONATA GONCALVES MONTEIRO(OAB: 29571/PA)

ADVOGADO RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO(OAB: 8808/PA)

ADVOGADO PALOMA MACIEL LINS(OAB: 14317/PA)

ADVOGADO Alexandre Siqueira do Nascimento(OAB: 7998/PA)

ADVOGADO KRYRNA CRISTINA MONTEIRO ALVES(OAB: 28634/PA)

ADVOGADO SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA(OAB: 10870/PA)

ADVOGADO MIRNA MARIA RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 21953/PA)

ADVOGADO WELLINGTON BASTOS DE BRITO(OAB: 16798/PA)

ADVOGADO EVERSON PINTO DA COSTA(OAB: 19604/PA)

ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)

EXECUTADO MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO

EXECUTADO SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

EXECUTADO AMINTAS JOSE QUINGOSTA PINHEIRO

ADVOGADO ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO(OAB: 16876/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMINTAS JOSE QUINGOSTA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b7b4af proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que o Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), previsto na consolidação dos Provedores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visa proporcionar o pagamento das execuções em curso de forma programada,

Considerando que a planilha PEPT encaminhada pela executada SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA constam os valores referentes aos créditos trabalhistas dos reclamantes, homologados por este Juízo para cumprimento, não cabendo mais qualquer pagamento, mesmo que parcial, no processo principal, devendo os referidos feitos permanecer sobrestados, conforme determinação da Corregedoria deste Regional.

Considerando o teor da certidão de id 84f4ce8, informando pagamento de crédito nos autos do processo 0000612-71.2017.5.08.0105, efetuado após a homologação dos valores contidos na referida Planilha PEPT, determino:

1) Comunique-se as Varas Trabalhistas, cujos processos

participam do Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), que se abstenham de realizar pagamentos aos exequentes com o fito de evitar que ocorram em duplicidade.

2) Outrossim, quanto a petição de Id 9649b15, defiro a inclusão entre os créditos prioritários.

Pague-se o crédito dos reclamantes e recolham-se os encargos, conforme certidão de id 8968493.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

SILVANA BRAGA MATTOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CumSen-000035-07.2024.5.08.0119

EXEQUENTE ALAN SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO CAMILLO DE ANDRADE DUARTE(OAB: 25914/PA)

EXEQUENTE JOAO DO CARMO TEIXEIRA MIRANDA

ADVOGADO CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES(OAB: 21525/PA)

EXEQUENTE PEDRO PAULO FERREIRA DANTAS

ADVOGADO CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES(OAB: 21525/PA)

EXEQUENTE JOSE FERNANDES DA ROCHA ALVES

ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA(OAB: 19024/PA)

EXEQUENTE VANILSON FREITAS DA SILVA

ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)

EXEQUENTE ANDREA DA SILVA PINTO

ADVOGADO LUIZ FELIPE SOARES GOMES(OAB: 30588/PA)

EXEQUENTE CINTIA YOLETTE URBANO PAUXIS ABEN ATHAR

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 11950/PA)

EXEQUENTE MARIANA MORAES DA CRUZ

ADVOGADO FRANCINETE SILVA DE SOUZA(OAB: 17096/PA)

ADVOGADO LUIZ FELIPE SOARES GOMES(OAB: 30588/PA)

ADVOGADO DARIO RAMOS PEREIRA(OAB: 19024/PA)

ADVOGADO EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)

ADVOGADO FRANKLIN MARTINS MAGALHAES(OAB: 22338/PA)

ADVOGADO FRANKLIN CARVALHO MACEDO(OAB: 484/AP)

ADVOGADO OLIMPIO SAMPAIO DA SILVA NETO(OAB: 19259/PA)

ADVOGADO PEDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA FERREIRA(OAB: 27048/PA)

ADVOGADO HELTON LUIS DOS SANTOS ALMEIDA(OAB: 21898/PA)

ADVOGADO GEORGE LUCAS AGUIAR MACHADO(OAB: 23882/PA)

ADVOGADO MARIA DE NAZARE RAMOS NUNES DOS SANTOS(OAB: 10383/PA)

ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)

ADVOGADO FRANCISCO LINDOLFO MENDONCA REBOUCAS ALMEIDA ARAUJO(OAB: 24348/PA)

ADVOGADO NEYLER MARTINS DE MENDONCA(OAB: 14600/PA)

ADVOGADO ADHERBAL ARIAS CAETANO CORREA(OAB: 22437/PA)

ADVOGADO GUSTAVO NASCIMENTO BARBI(OAB: 20545/PA)

ADVOGADO DEMILLY JULLIANE DOS SANTOS SEPEDA(OAB: 32650/PA)

ADVOGADO JONATHAN BRITO ROCHA(OAB: 20933/PA)

ADVOGADO CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ(OAB: 4852/PA)

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO PINHEIRO LOBATO DOS SANTOS(OAB: 11950/PA)

ADVOGADO JOSÉ ASSUNÇÃO MARINHO DOS SANTOS FILHO(OAB: 11714/PA)

ADVOGADO IAN GUEDES PINHEIRO(OAB: 28663/PA)

ADVOGADO NADIA CRISTINA CORTES PEREIRA SILVA(OAB: 17341/PA)

ADVOGADO IZABELLA CRISTINA COSTA VIEIRA(OAB: 22663/PA)

ADVOGADO CAMILLO DE ANDRADE DUARTE(OAB: 25914/PA)

ADVOGADO CARLA CILENE BASTOS DE BRITO GUIMARAES(OAB: 21525/PA)

ADVOGADO LUIZA DE MARILAC CAMPELO(OAB: 5834/PA)

ADVOGADO JHONATA GONCALVES MONTEIRO(OAB: 29571/PA)

ADVOGADO RICARDO JOSE DA CRUZ PINHEIRO(OAB: 8808/PA)

ADVOGADO PALOMA MACIEL LINS(OAB: 14317/PA)

ADVOGADO Alexandre Siqueira do Nascimento(OAB: 7998/PA)

ADVOGADO KRYRNA CRISTINA MONTEIRO ALVES(OAB: 28634/PA)

ADVOGADO SHARLLES SHANCHES RIBEIRO FERREIRA(OAB: 10870/PA)

ADVOGADO MIRNA MARIA RODRIGUES FREITAS DE OLIVEIRA(OAB: 21953/PA)

ADVOGADO WELLINGTON BASTOS DE BRITO(OAB: 16798/PA)

ADVOGADO EVERSON PINTO DA COSTA(OAB: 19604/PA)

ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)

EXECUTADO MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO

EXECUTADO SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA

EXECUTADO AMINTAS JOSE QUINGOSTA PINHEIRO

ADVOGADO ROBERTO APOLINARIO DE SOUZA CARDOSO(OAB: 16876/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN SIQUEIRA DA SILVA
- ANDREA DA SILVA PINTO
- CINTIA YOLETTE URBANO PAUXIS ABEN ATHAR
- JOAO DO CARMO TEIXEIRA MIRANDA
- JOSE FERNANDES DA ROCHA ALVES
- MARIANA MORAES DA CRUZ
- PEDRO PAULO FERREIRA DANTAS
- VANILSON FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6b7b4af proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando que o Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), previsto na consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, visa proporcionar o pagamento das execuções em curso de forma programada,

Considerando que a planilha PEPT encaminhada pela executada SOCIEDADE CIVIL INTEGRADA MADRE CELESTE LTDA constam os valores referentes aos créditos trabalhistas dos reclamantes, homologados por este Juízo para cumprimento, não cabendo mais qualquer pagamento, mesmo que parcial, no processo principal, devendo os referidos feitos permanecer sobrestados, conforme determinação da Corregedoria deste Regional.

Considerando o teor da certidão de id 84f4ce8, informando pagamento de crédito nos autos do processo 0000612-

71.2017.5.08.0105, efetuado após a homologação dos valores contidos na referida Planilha PEPT, determino:

1) Comunique-se as Varas Trabalhistas, cujos processos participam do Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), que se abstenham de realizar pagamentos aos exequentes com o fito de evitar que ocorram em duplicidade.

2) Outrossim, quanto a petição de Id 9649b15, defiro a inclusão entre os créditos prioritários.

Pague-se o crédito dos reclamantes e recolham-se os encargos, conforme certidão de id 8968493.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

SILVANA BRAGA MATTOS

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0001301-63.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	LEANDRO NAZARENO AYRES DE MORAES
ADVOGADO	OZILENE DOS SANTOS MELO(OAB: 32870/PA)
ADVOGADO	LETICIA SOARES SANTA BRIGIDA(OAB: 32633/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV

- HORIZONTE LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 77f3274 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA DECLARAR PREJUDICADA A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO MOVIDA POR **LEANDRO NAZARENO AYRES DE MORAES** EM FACE DE **HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV S.A.** POR FALTA DE AMPARO LEGAL. AUSENTES HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREJUDICADOS OS TEMAS SINTETIZADOS NO ÚLTIMO CAPÍTULO DA FUNDAMENTAÇÃO DECISÓRIA. PRESERVADO O CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CONCEDEM-SE AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS *EX LEGE*, PELO AUTOR, DAS QUAIS FICA ISENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO. INTIMEM-SE, OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DE ADVOGADOS COMO DESTINATÁRIOS PREFERENCIAIS DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS. CUMPRA-SE.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001301-63.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	LEANDRO NAZARENO AYRES DE MORAES
ADVOGADO	OZILENE DOS SANTOS MELO(OAB: 32870/PA)
ADVOGADO	LETICIA SOARES SANTA BRIGIDA(OAB: 32633/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMERICAS - AMBEV
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	HORIZONTE LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO NAZARENO AYRES DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 77f3274 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA DECLARAR PREJUDICADA A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTE A AÇÃO MOVIDA POR **LEANDRO NAZARENO AYRES DE MORAES** EM FACE DE **HORIZONTE LOGÍSTICA LTDA E COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV S.A.** POR FALTA DE AMPARO LEGAL. AUSENTES HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PREJUDICADOS OS TEMAS SINTETIZADOS NO ÚLTIMO CAPÍTULO DA FUNDAMENTAÇÃO DECISÓRIA. PRESERVADO O CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CONCEDEM-SE AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS *EX LEGE*, PELO AUTOR, DAS QUAIS FICA ISENTO. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO. INTIMEM-SE, OBSERVADAS AS INDICAÇÕES DE ADVOGADOS COMO DESTINATÁRIOS PREFERENCIAIS DAS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS. CUMPRA-SE.

RICARDO ANDRE MARANHÃO SANTIAGO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001136-94.2015.5.08.0119

RECLAMANTE	ANGELO ANDRE BATISTA FIGUEIRA
ADVOGADO	GERSON ESTEVAM DE OLIVEIRA(OAB: 20781/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO FRANCISCO PEREZ
ADVOGADO	VANESSA DA SILVA MARTINS(OAB: 13747/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO ANDRE BATISTA FIGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

No interesse do processo supra, fica intimado o patrono do reclamante para tomar ciência da CERTIDÃO (OBJETO E PÉ),

conforme requerido.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

RONALDO ARAUJO BARBOSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000377-52.2023.5.08.0119

RECLAMANTE TIAGO DA SILVA PASTANA RIBEIRO
ADVOGADO FILIPE SIQUEIRA GUERRA(OAB: 25477/CE)
RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES(OAB: 13360/MA)
PERITO JOSE DE RIBAMAR GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO DA SILVA PASTANA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MVPL

DESTINATÁRIO:TIAGO DA SILVA PASTANA RIBEIRO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **esclarecimento ao ludo Pericial de ID 016b607**, para, querendo, apresentar manifestação no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS PEREIRA LOPES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000377-52.2023.5.08.0119

RECLAMANTE TIAGO DA SILVA PASTANA RIBEIRO
ADVOGADO FILIPE SIQUEIRA GUERRA(OAB: 25477/CE)
RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO ANA VANESSA VIEIRA FERNANDES(OAB: 13360/MA)
PERITO JOSE DE RIBAMAR GONCALVES

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MVPL

DESTINATÁRIO:MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do **esclarecimento ao ludo Pericial de ID 016b607**, para, querendo, apresentar manifestação no prazo legal.

ANANINDEUA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS PEREIRA LOPES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001060-89.2023.5.08.0119

RECLAMANTE DAILSON SOUZA DA SILVA
ADVOGADO FRANCIOLE MARTINS DA CONCEICAO(OAB: 11792/MA)
ADVOGADO PEDRO JAYME DA CONCEICAO DOMINGUES(OAB: 22260/PA)
ADVOGADO KELEN CRISTINA WEISS SCHERER PENNER(OAB: 27386/GO)
ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
ADVOGADO ERIKA DE ARAUJO SILVA(OAB: 25992/PA)
ADVOGADO DANIELLE DE PAULA MODESTO MATIAS(OAB: 21331/PA)
ADVOGADO GILVANA PADINHA DE SOUZA(OAB: 36604/PA)
RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)
ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 149b014 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da 4.ª Vara do Trabalho de Ananindeua conhecer dos embargos de declaração opostos por **DAILSON SOUZA DA SILVA** e dar-lhe provimento para sanar as omissões apontadas, tudo conforme a fundamentação, que integra esta decisão.

Balizas éticas respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0000360-16.2023.5.08.0119

AUTOR MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 RÉU LEONARDO PEREIRA TRINDADE
 ADVOGADO ELLEM CRISTINE SOARES
 GOMES(OAB: 19807/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO PEREIRA TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fbc22ff
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da 4.ª Vara
 do Trabalho de Ananindeua conhecer dos embargos de declaração
 opostos **LEONARDO PEREIRA TRINDADE** para rejeitá-los
 integralmente, tudo de acordo com a fundamentação, que integra
 esta decisão. Balizas éticas respeitadas. Intimem-se as partes.
 Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001260-96.2023.5.08.0119

RECLAMANTE SILVESTRE GONCALVES DOS
 SANTOS
 ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO
 BARBOSA(OAB: 33295/PA)
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS
 BRITO(OAB: 8286/PA)
 ADVOGADO LUIZA MELISSA JATAHI
 CAVALCANTI PIMENTEL(OAB:
 27418/PA)
 RECLAMADO COMERCIAL DE GENEROS
 ALIMENTICIOS PRECO BAIXO LTDA
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES
 BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO BAIXO
 LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5036578
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da 4.ª Vara
 do Trabalho de Ananindeua conhecer dos embargos de declaração
 opostos por **SILVESTRE GONCALVES DOS SANTOS** e acolhê-los
 parcialmente para sanar o erro material apontado. Balizas éticas
 respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001060-89.2023.5.08.0119

RECLAMANTE DAILSON SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO FRANCOLE MARTINS DA
 CONCEICAO(OAB: 11792/MA)
 ADVOGADO PEDRO JAYME DA CONCEICAO
 DOMINGUES(OAB: 22260/PA)
 ADVOGADO KELEN CRISTINA WEISS SCHERER
 PENNER(OAB: 27386/GO)
 ADVOGADO THAIS SILVA FAGUNDES(OAB:
 24627/PA)
 ADVOGADO ERIKA DE ARAUJO SILVA(OAB:
 25992/PA)
 ADVOGADO DANIELLE DE PAULA MODESTO
 MATIAS(OAB: 21331/PA)
 ADVOGADO GILVANA PADINHA DE SOUZA(OAB:
 36604/PA)
 RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
 ADVOGADO LUIS ALVES DE ARAUJO
 JUNIOR(OAB: 23223/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA
 NUNES(OAB: 2697/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAILSON SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 149b014
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da 4.ª Vara
 do Trabalho de Ananindeua conhecer dos embargos de declaração
 opostos por **DAILSON SOUZA DA SILVA** e dar-lhe provimento
 para sanar as omissões apontadas, tudo conforme a
 fundamentação, que integra esta decisão.
 Balizas éticas respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001124-02.2023.5.08.0119

RECLAMANTE CLEDINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
 RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
- TAUÁ BRASIL PALMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4fe8eee preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da **4ª Vara do Trabalho de Ananindeua conhecer dos embargos de declaração opostos por CLEDINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** e rejeitá-los, tudo de acordo com a fundamentação, que integra esta decisão.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001260-96.2023.5.08.0119

RECLAMANTE SILVESTRE GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO ANA CAROLINA NASCIMENTO BARBOSA(OAB: 33295/PA)
 ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
 ADVOGADO LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
 RECLAMADO COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS PRECO BAIXO LTDA
 ADVOGADO JOSELIZA CUNHA PAES BARRETO(OAB: 12000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVESTRE GONCALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5036578 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da 4.ª Vara do Trabalho de Ananindeua conhecer dos embargos de declaração opostos por **SILVESTRE GONCALVES DOS SANTOS** e acolhê-los parcialmente para sanar o erro material apontado. Balizas éticas respeitadas. Intimem-se as partes. Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001124-02.2023.5.08.0119

RECLAMANTE CLEDINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO BRENO FILIPPE DE ALCANTARA GOMES(OAB: 21820/PA)
 ADVOGADO MIGUEL RESQUE SANTIAGO(OAB: 22241/PA)
 ADVOGADO VERENA FORMIGOSA VITOR(OAB: 26041/PA)
 RECLAMADO TAUÁ BRASIL PALMA S.A
 ADVOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)
 RECLAMADO BELEM BIOENERGIA BRASIL S/A
 ADVOGADO FERNANDA DE NAZARE SILVA DA SILVEIRA(OAB: 34000/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR CORREA DA SILVA(OAB: 28616/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEDINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4fe8eee preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

Nos termos e limites da fundamentação, decide o Juízo da **4ª Vara do Trabalho de Ananindeua conhecer dos embargos de declaração opostos por CLEDINALDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA** e rejeitá-los, tudo de acordo com a fundamentação, que integra esta decisão.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001332-83.2023.5.08.0119

RECLAMANTE ANDREI JOSE LEITE CRUZ
 ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
 RECLAMADO ENGEMARC CONSTRUCAO E PROJETO LTDA - EPP
 ADVOGADO BERNARDO ALENCAR PINGARILHO(OAB: 16386/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGEMARC CONSTRUCAO E PROJETO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76e912c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto e a título de conclusão, decido extinguir o processo executivo, art. 925, do CPC, porquanto não mais há obrigação a ser satisfeita, à luz do art. 924, inc. II, do CPC. À Secretaria, para as providências acima e arquivar os autos em caráter definitivo.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001332-83.2023.5.08.0119

RECLAMANTE ANDREI JOSE LEITE CRUZ
 ADVOGADO MARCELO PEREIRA E SILVA(OAB: 9047/PA)
 RECLAMADO ENGEMARC CONSTRUCAO E PROJETO LTDA - EPP
 ADVOGADO BERNARDO ALENCAR PINGARILHO(OAB: 16386/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREI JOSE LEITE CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 76e912c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto e a título de conclusão, decido extinguir o processo executivo, art. 925, do CPC, porquanto não mais há obrigação a ser

satisfeita, à luz do art. 924, inc. II, do CPC. À Secretaria, para as providências acima e arquivar os autos em caráter definitivo.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000396-58.2023.5.08.0119

RECLAMANTE SILVANILSON COSTA
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANILSON COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d3c01c9 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIME-SE.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000396-58.2023.5.08.0119

RECLAMANTE SILVANILSON COSTA
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d3c01c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA POR **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. INTIME-SE.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001196-86.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	PAULO ERBIO MUNIZ
ADVOGADO	LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
ADVOGADO	EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA(OAB: 7568/PA)
RECLAMADO	EXCLUSIVA ENGENHARIA LOCACOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIAN RUTH VIRGOLINO MOREIRA(OAB: 14364/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EXCLUSIVA ENGENHARIA LOCACOES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fb1f193 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Considerando que o processo encontra-se devidamente quitado, conforme certidão de id a0f76bc, DETERMINO:

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (Sisbajud, BNDT, Renajud,Serasa, CNIB, Arisp);

Consultar os dados financeiros do processo, bem como consultas aos convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se zeradas, certificando-se nos autos.

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC;

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001196-86.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	PAULO ERBIO MUNIZ
ADVOGADO	LEONARDO LUIZ MARTINS NAVEGANTES(OAB: 27018/PA)
ADVOGADO	EDILENE SANDRA DE SOUSA LUZ SILVA(OAB: 7568/PA)
RECLAMADO	EXCLUSIVA ENGENHARIA LOCACOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	VIVIAN RUTH VIRGOLINO MOREIRA(OAB: 14364/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ERBIO MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fb1f193 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

Considerando que o processo encontra-se devidamente quitado, conforme certidão de id a0f76bc, DETERMINO:

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (Sisbajud, BNDT, Renajud,Serasa, CNIB, Arisp);

Consultar os dados financeiros do processo, bem como consultas aos convênios do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se zeradas, certificando-se nos autos.

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC;

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001190-79.2023.5.08.0119

RECLAMANTE	FABIO GLEITON COSTA
ADVOGADO	JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB: 23691/PA)

RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO GLEITON COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 48b118a
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDO, em sede de preliminares, **ACOLHER**
a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho a
atribuição para executar as contribuições de terceiros. Em sede de
prejudicial de mérito, **PRONUNCIAR** extintos com resolução de
mérito os pedidos anteriores a 27/03/2018, nos moldes do art. 487,
II, do CPC. No mérito, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES**
os pedidos deduzidos por **FABIO GLEITON COSTA** em face de
**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A** para **CONDENAR** a reclamada a pagar ao
reclamante **19,68 horas mensais** relativas às pausas obrigatórias
não concedidas do trabalhador rural, acrescidos de adicional de
50% e de reflexos sobre aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e
FGTS+40%, tudo conforme a fundamentação supra e com a
memória de cálculo que passam a integrar o presente dispositivo.
Improcedem os demais pedidos.

Defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita, na forma da
fundamentação supra.

Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação ao
patrono da reclamante, a serem pagos pela reclamada, conforme
fundamentação supra.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação supra.

Encargos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação
supra.

Custas a cargo da reclamada no percentual de 2% sobre o valor da
condenação, conforme memorial de cálculos em anexo.

Ante a antecipação do julgamento, intimem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos
autos.

Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001190-79.2023.5.08.0119

RECLAMANTE FABIO GLEITON COSTA

ADVOGADO JESSE DOS SANTOS LIMA(OAB:
23691/PA)

RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 48b118a
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDO, em sede de preliminares, **ACOLHER**
a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho a
atribuição para executar as contribuições de terceiros. Em sede de
prejudicial de mérito, **PRONUNCIAR** extintos com resolução de
mérito os pedidos anteriores a 27/03/2018, nos moldes do art. 487,
II, do CPC. No mérito, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTES**
os pedidos deduzidos por **FABIO GLEITON COSTA** em face de
**BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO S/A** para **CONDENAR** a reclamada a pagar ao
reclamante **19,68 horas mensais** relativas às pausas obrigatórias
não concedidas do trabalhador rural, acrescidos de adicional de
50% e de reflexos sobre aviso prévio, 13º salários, férias + 1/3 e
FGTS+40%, tudo conforme a fundamentação supra e com a
memória de cálculo que passam a integrar o presente dispositivo.
Improcedem os demais pedidos.

Defiro ao reclamante o benefício da justiça gratuita, na forma da
fundamentação supra.

Honorários advocatícios de 10% sobre o valor da condenação ao
patrono da reclamante, a serem pagos pela reclamada, conforme
fundamentação supra.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação supra.

Encargos fiscais e previdenciários na forma da fundamentação
supra.

Custas a cargo da reclamada no percentual de 2% sobre o valor da
condenação, conforme memorial de cálculos em anexo.

Ante a antecipação do julgamento, intimem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0001280-87.2023.5.08.0119

CONSIGNANTE FAZMAISCONDOMINIOS GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA
ADVOGADO MICHEL SANTOS BATISTA(OAB: 18712/PA)
CONSIGNATÁRIO WAGNER CEZAR PEREIRA MIRA
CONSIGNATÁRIO AUGUSTO CEZAR PEREIRA MIRA
CONSIGNATÁRIO ANA LUCIA MOURA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- FAZMAISCONDOMINIOS GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 07667d9 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, decido, em julgar procedente a presente ação de consignação em pagamento ajuizada por **FAZMAISCONDOMINIOS GESTAO E ADMINISTRACAO LTDA** EM FACE DO **EANA LUCIA MOURA PEREIRA** para considerar quitado o valor de **R\$ 4.687,25** a título de quitação do TRCT de Id.83ec9a0, nos termos da fundamentação.

Intimem-se os herdeiros, dando-lhes ciência de que o depósito se encontra a disposição do Juízo e será liberado, juntamente com os valores referentes ao FGTS, tão logo ocorra a habilitação do inventariante na forma legal ou aos dependentes habilitados perante o INSS, na forma da Lei 6.858/80, nos termos da fundamentação.

Fica a parte autora autorizada a proceder a baixa na CTPS do de cujus, podendo ser através da sua carteira de trabalho digital, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo comprovar nos autos que cumpriu a obrigação de fazer.

Caso não seja possível, os herdeiros deverão apresentar a CTPS do empregado falecido na secretaria deste Juízo para que a consignante proceda à baixa.

Destaca-se que a quitação refere-se somente aos valores e não às verbas, dessa forma, caso entenda devido, o consignatário poderá

propor ação para discutir eventuais diferenças que entender devidas.

Concedo ao consignatário os benefícios da Justiça Gratuita.

Custas pelo consignatário, calculadas sobre o valor da causa, cujo recolhimento fica isento a teor do § 3º do art. 790 da CLT.

Dê-se ciência às partes.

Nada mais.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000288-92.2024.5.08.0119

RECLAMANTE JOAO VITOR GUIMARAES DA SILVA
ADVOGADO VALDEMAR DA SILVA NETO(OAB: 23008/PA)
RECLAMADO D M BENEVIDES LTDA
RECLAMADO D PIO COMERCIO LTDA
RECLAMADO D R SERVICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO VITOR GUIMARAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 721a89f preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. O reclamante requer a desistência, conforme #id:3d18692, da presente reclamação trabalhista;
2. O Juízo homologa a desistência, extinguindo o processo, nos termos do art. 485, VIII, do Novo CPC, sem resolução do mérito;
3. Custas pelo reclamante no importe de R\$1.078,13, calculadas sobre o valor da causa, de cujo pagamento fica isento(a), nos termos do § 3º do Artigo 790, da Consolidação das Leis do Trabalho.
4. Anote-se a dispensa dos recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da Vara.
- 5- Exclua-se o processo de pauta de audiências.
- 6- Dê-se ciência e arquivem-se os autos.

A publicação desta sentença no DEJT tem força de intimação ao autor.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000322-67.2024.5.08.0119

RECLAMANTE LEIDIANE SOUZA DA COSTA AMADOR
 ADVOGADO SAYMON LUIZ CARNEIRO ALVES(OAB: 15228/PA)
 RECLAMADO PEREIRA & NAVARRO LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIDIANE SOUZA DA COSTA AMADOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bccb90f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

- O Juízo verifica que o presente processo está sujeito ao rito sumaríssimo em face do valor atribuído à causa pelo(a) reclamante. Assim sendo, rege-se pelo disposto no art. 852-B, inciso II da CLT, segundo o qual incumbe ao(à) autor(a) a correta indicação do nome e endereço do(a) reclamado(a). Uma vez que não observado o dispositivo legal acima referido, conforme certidão de IDc13ddab, e não se admitindo emenda no procedimento sumaríssimo, decido, nos termos do § 1º do mesmo dispositivo, determinar o arquivamento desta reclamação, extinguindo o processo sem resolução de mérito, cominando custas ao reclamante de R\$ 214,90 sobre o valor atribuído à causa, do que fica isento(a) na forma da lei;
- Registre-se no sistema retirando o processo de pauta, anote-se a isenção das custas e arquivem-se os autos;
- A publicação deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação do reclamante.

UBIRAJARA SOUZA FONTENELE JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Vara do Trabalho de Breves
Edital

Processo Nº ATSum-0000285-56.2022.5.08.0104

RECLAMANTE JOSE SANCHES BRABO
 ADVOGADO ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB: 13741/PA)
 ADVOGADO JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
 RECLAMADO ELTON CARLOS QUEIROS LOURENCO
 ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE SANCHES BRABO

EDITAL DE LEILÃO - PJe-JT**GLRA**

O Excelentíssimo Senhor **SAULO MARINHO MOTA**, Juiz Titular da **VARA DO TRABALHO DE BREVES**, que abaixo subscreve;
 FAZ SABER, pelo presente **EDITAL** a todos aqueles que virem ou dele notícia tiverem, que no dia **04/06/2024, às 11H:30min**, no formato presencial, na(o) VARA DO TRABALHO DE BREVES, localizado no(a) PRACA 03 DE OUTUBRO, 05, CENTRO, BREVES/PA - CEP: 68800-000 será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance no(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supracitados, bem(ns) este(s) que segue(m) abaixo relacionado(s):

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) moto Biz 100, cor vermelha, 2015, Placa OTX 5172, em bom estado de conservação e funcionamento.

VALOR DA AVALIAÇÃO: 11.000,00 (onze) mil reais

Art. 886 NCCP.

O leilão será precedido de publicação de edital, que conterà:

- a descrição do bem penhorado, com suas características, e, tratando-se de imóvel, sua situação e suas divisas, com remissão à matrícula e aos registros;
 - o valor pelo qual o bem foi avaliado, o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, as condições de pagamento e, se for o caso, a comissão do leiloeiro designado;
 - o lugar onde estiverem os móveis, os veículos e os semoventes e, tratando-se de créditos ou direitos, a identificação dos autos do processo em que foram penhorados;
 - o sítio, na rede mundial de computadores, e o período em que se realizará o leilão, salvo se este se der de modo presencial, hipótese em que serão indicados o local, o dia e a hora de sua realização;
 - a indicação de local, dia e hora de segundo leilão presencial, para a hipótese de não haver interessado no primeiro;
 - menção da existência de ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.
- Parágrafo único. No caso de títulos da dívida pública e de títulos negociados em bolsa, constará do edital o valor da última cotação.

Cinco minutos após o horário acima, em não havendo licitante na Audiência de Praça, está autorizado o Sr. Leiloeiro Público a proceder ao Leilão do(s) referido(s) bem(ns) pela melhor oferta,

podendo o pagamento ser parcelado, mediante proposta pelo interessado, nos termos do Provimento CR-No. 02/2002. Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que devera garantir o lance com o sinal de 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 8ª Região e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara Trabalhista, ficando desde já o(as) executado(as) ciente da realização da referida Praça em caso de não recebimento ou devolução da notificação por via postal.

Obs: Nos termos do Provimento Consolidado da CGJT, em caso de arrematação, fica desde já registrada a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários (IPVA, IPTU, ITR etc), cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

Provimento Consolidado da CGJT:

Art. 110. Ao determinar a alienação de bem, deverá o magistrado fazer constar expressamente do edital, além dos requisitos do artigo 886 do CPC, a isenção do arrematante com relação aos débitos tributários, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens e direitos adquiridos judicialmente, através de leilão judicial ou iniciativa particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa. Parágrafo único. Ficarão subrogados no bem arrematado os débitos de natureza não tributária que constarem expressamente do edital.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

BREVES/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL LUNA RODRIGUES DE ATAIDE

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000458-46.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	LEIDEOMAR PINHEIRO DE JESUS
ADVOGADO	ANTONIO SARMENTO GUEDES(OAB: 3154/PA)
RECLAMADO	AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)

ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	REBELO & CIA LTDA
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	HOTEL PARAISO BOM JESUS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	REBELO & ALVES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME
- EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
- HOTEL PARAISO BOM JESUS EIRELI - EPP
- NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
- REBELO & ALVES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA - EPP
- REBELO & CIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a5877e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDO **NÃO CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO**

BOM JESUS LTDA. E OUTROS. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000458-46.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	LEIDEOMAR PINHEIRO DE JESUS
ADVOGADO	ANTONIO SARMENTO GUEDES(OAB: 3154/PA)
RECLAMADO	AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE NAVEGACAO BOM JESUS LTDA
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	REBELO & CIA LTDA
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	HOTEL PARAISO BOM JESUS EIRELI - EPP
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	REBELO & ALVES COMERCIO E NAVEGACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIDEOMAR PINHEIRO DE JESUS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a5877e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDO **NÃO CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **EMPRESA DE NAVEGAÇÃO BOM JESUS LTDA. E OUTROS. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.**

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000476-48.2015.5.08.0104

RECLAMANTE	FRANCISCO SARAIVA LOUREIRO
ADVOGADO	JONATHA PINHEIRO PANTOJA(OAB: 25880/PA)
RECLAMANTE	RAIMUNDO ALMEIDA DE LIMA
ADVOGADO	MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9273/PA)
RECLAMANTE	MISAEEL CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO	MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9273/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO MELO
ADVOGADO	MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9273/PA)
RECLAMANTE	ELIAN CARMO DE LIMA
ADVOGADO	MANOEL CHAGAS GOMES(OAB: 7960/CE)
RECLAMANTE	JANILSON DE MIRANDA LOPES
ADVOGADO	ALEX DUARTE DE AQUINO(OAB: 17396/PA)
ADVOGADO	LUCINETE DUARTE DE AQUINO(OAB: 21669/PA)
RECLAMANTE	PAULO HEBER SOUSA FREITAS
ADVOGADO	MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9273/PA)
RECLAMANTE	RAIMUNDO NILO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9273/PA)
RECLAMANTE	ADOMINO AQUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9273/PA)
RECLAMANTE	EVALDO DA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
ADVOGADO	MAURILO TRINDADE DA ROCHA JUNIOR(OAB: 9273/PA)
RECLAMADO	Y.A.M. PARANHOS EIRELI - ME
RECLAMADO	JUAREZ PARANHOS DAMASCENO
RECLAMADO	ABED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	YURI ADALBERTO MASCARENHAS PARANHOS(OAB: 19721/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	M OTAVIANO COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRAS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	ANA CLEIDE ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	JESSICA GABRIELLE PICANCO ARAUJO(OAB: 18946/PA)

ARREMATANTE ANA GABRIELA DA COSTA VIANA
 TERCEIRO MUNICIPIO DE PORTEL
 INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOMINO AQUINO DE OLIVEIRA
- ANTONIO MELO
- ELIAN CARMO DE LIMA
- EVALDO DA TRINDADE DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
- FRANCISCO SARAIVA LOUREIRO
- JANILSON DE MIRANDA LOPES
- MISAEAL CARDOSO DA SILVA
- PAULO HEBER SOUSA FREITAS
- RAIMUNDO ALMEIDA DE LIMA
- RAIMUNDO NILO DA SILVA DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d684701
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Aos exequentes PAULO HEBER SOUZA FREITAS e RAIMUNDO
 NILO DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO para apresentarem
 manifestação em 05 (cinco) dias acerca das petições de ID 5e07d99
 e 8d12f50, respectivamente.

Após, com ou sem manifestação, retornar conclusos.

Por medida de celeridade e economia processual, confiro ao
 presente despacho força de intimação.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000476-48.2015.5.08.0104

RECLAMANTE FRANCISCO SARAIVA LOUREIRO
 ADVOGADO JONATHA PINHEIRO PANTOJA(OAB:
 25880/PA)
 RECLAMANTE RAIMUNDO ALMEIDA DE LIMA
 ADVOGADO MAURILO TRINDADE DA ROCHA
 JUNIOR(OAB: 9273/PA)
 RECLAMANTE MISAEAL CARDOSO DA SILVA
 ADVOGADO MAURILO TRINDADE DA ROCHA
 JUNIOR(OAB: 9273/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO MELO
 ADVOGADO MAURILO TRINDADE DA ROCHA
 JUNIOR(OAB: 9273/PA)
 RECLAMANTE ELIAN CARMO DE LIMA
 ADVOGADO MANOEL CHAGAS GOMES(OAB:
 7960/CE)
 RECLAMANTE JANILSON DE MIRANDA LOPES
 ADVOGADO ALEX DUARTE DE AQUINO(OAB:
 17396/PA)
 ADVOGADO LUCINETE DUARTE DE
 AQUINO(OAB: 21669/PA)
 RECLAMANTE PAULO HEBER SOUSA FREITAS

ADVOGADO MAURILO TRINDADE DA ROCHA
 JUNIOR(OAB: 9273/PA)

RECLAMANTE RAIMUNDO NILO DA SILVA DO
 ESPIRITO SANTO

ADVOGADO MAURILO TRINDADE DA ROCHA
 JUNIOR(OAB: 9273/PA)

RECLAMANTE ADOMINO AQUINO DE OLIVEIRA

ADVOGADO MAURILO TRINDADE DA ROCHA
 JUNIOR(OAB: 9273/PA)

RECLAMANTE EVALDO DA TRINDADE DO
 ESPIRITO SANTO JUNIOR

ADVOGADO MAURILO TRINDADE DA ROCHA
 JUNIOR(OAB: 9273/PA)

RECLAMADO Y.A.M. PARANHOS EIRELI - ME

RECLAMADO JUAREZ PARANHOS DAMASCENO

RECLAMADO ABED INDUSTRIA COMERCIO
 IMPORTACAO E EXPORTACAO DE
 MADEIRAS LTDA

ADVOGADO YURI ADALBERTO MASCARENHAS
 PARANHOS(OAB: 19721/PA)

TERCEIRO M OTAVIANO COMERCIO DE
 INTERESSADO ARTEFATOS DE MADEIRAS EIRELI

TERCEIRO ANA CLEIDE ALVES DE SOUSA
 INTERESSADO

ADVOGADO JESSICA GABRIELLE PICANCO
 ARAUJO(OAB: 18946/PA)

ARREMATANTE ANA GABRIELA DA COSTA VIANA

TERCEIRO MUNICIPIO DE PORTEL
 INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ABED INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E
 EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d684701
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Aos exequentes PAULO HEBER SOUZA FREITAS e RAIMUNDO
 NILO DA SILVA DO ESPÍRITO SANTO para apresentarem
 manifestação em 05 (cinco) dias acerca das petições de ID 5e07d99
 e 8d12f50, respectivamente.

Após, com ou sem manifestação, retornar conclusos.

Por medida de celeridade e economia processual, confiro ao
 presente despacho força de intimação.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000358-91.2023.5.08.0104

RECLAMANTE HUMBERTO BRAGA SANTOS
 ADVOGADO ANTONIO SARMENTO
 GUEDES(OAB: 3154/PA)
 RECLAMADO LADY ADI COMERCIO LTDA
 ADVOGADO LUCINEA PINHEIRO
 FERNANDES(OAB: 17660/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMADO A. A. DE SOUZA
 ADVOGADO ALMYR CARLOS DE MORAIS
 FAVACHO(OAB: 7777/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. A. DE SOUZA
 - LADY ADI COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0f45d2
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE**GLRA**

À parte contrária para apresentar manifestação em 05 (cinco) dias
 acerca da petição de ID fb870ff.

Após, com ou sem manifestação, retornar conclusos.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000358-91.2023.5.08.0104

RECLAMANTE HUMBERTO BRAGA SANTOS
 ADVOGADO ANTONIO SARMENTO
 GUEDES(OAB: 3154/PA)
 RECLAMADO LADY ADI COMERCIO LTDA
 ADVOGADO LUCINEA PINHEIRO
 FERNANDES(OAB: 17660/PA)
 RECLAMADO A. A. DE SOUZA
 ADVOGADO ALMYR CARLOS DE MORAIS
 FAVACHO(OAB: 7777/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO BRAGA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a0f45d2
 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE**GLRA**

À parte contrária para apresentar manifestação em 05 (cinco) dias
 acerca da petição de ID fb870ff.

Após, com ou sem manifestação, retornar conclusos.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000101-32.2024.5.08.0104

EMBARGANTE ADIBENS-ADMINISTRACAO E
 INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS
 LTDA.
 ADVOGADO LIDIANE ALVES TAVARES(OAB:
 18746/PA)
 EMBARGADO MANOEL CHAGAS GOMES
 EMBARGADO CONSTRUTORA MAKRONORTE
 LTDA - EPP
 EMBARGADO MOISES BRANDAO DE MELO
 EMBARGADO LUIZ GUILHERME MONTES
 MARQUES
 EMBARGADO LEONARDO CORREA DE SOUSA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIBENS-ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS
 IMOVEIS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f3489bb
 proferida nos autos.

DECISÃO DE TUTELA PROVISÓRIA

Vistos etc.

Trata-se de embargos de terceiro ajuizados por **ADIBENS**

ADMINISTRAÇÃO E INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

LTDA., embargante, contra **LEONARDO CORREA DE SOUSA e**
outros, embargados e partes na reclamatória trabalhista autuada
 sob 0000030-74.2017.5.08.0104, atualmente em fase de execução.

Em suma, argumenta a embargante que é adquirente de boa-fé do
 imóvel localizado na Rua do Fio, 56, Guanabara, Ananindeua, PA.
 Assim, pede a concessão de tutela provisória antecipatória com o
 fito de obter o desfazimento da penhora que recaiu sobre o bem,
 determinada no curso da execução supracitada.

Diz o artigo 300, *caput*, do Código de Processo Civil (CPC): "A
 tutela de urgência será concedida quando houver elementos que
 evidenciam a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao
 resultado útil do processo."

Em análise preliminar dos autos, verifico que foram juntados, como
 prova, os documentos de id. 1dd3641. Seu exame revela o
 seguinte:

a) a embargante celebrou contrato de compra e venda do imóvel,
 com selo do 3º Tabelionato de Notas de Belém, PA, datado de

12.1.2011;

b) figura, como vendedor no contrato, o embargado **MOISÉS BRANDÃO DE MELO**;

c) a embargante comprova ser contribuinte responsável pelo IPTU relativo ao imóvel, desde pelo menos 2015.

Por outro lado, não há prova de que tenham sido cumpridas as formalidades indispensáveis à transmissão da propriedade do bem imóvel. Não há, por exemplo, demonstração do assentamento do negócio perante o competente tabelionato de registro de imóveis. Diante disso, não está demonstrada a probabilidade do direito, razão por que **deixo de conceder** a tutela provisória pretendida. Todavia, por cautela, determino a suspensão de eventual praça cujo objeto seja o bem acima descrito, até o julgamento dos presentes embargos.

Oportunamente, determino à Secretaria que:

- I. observe a suspensão acima determinada;
- II. junte cópia desta decisão nos autos da ação principal;
- III. notifique por meio de seu advogado os embargados que o tiverem constituído (artigo 677, § 3º, do CPC), para que tomem ciência desta decisão e, no prazo de **15 (quinze) dias**, apresentem contestação;
- IV. notifique pessoalmente os demais embargados para que tomem ciência desta decisão e contestem no prazo acima mencionado.

Cumpra-se.

Publique-se.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000120-38.2024.5.08.0104

RECLAMANTE	ROMARO MORAES MACHADO
ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
ADVOGADO	ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
RECLAMADO	T. R. BARBOSA NAVEGACAO LTDA
RECLAMADO	A. J. RODRIGUES FERNANDES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARO MORAES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c86794e proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando-se a escolha da parte autora pelo "Juízo 100% Digital", conforme Resolução Nº 345/2020 do CNJ, designo sessão de audiência **UNA telepresencial/híbrida** para a data de **16/05/2024 às 09h:15min.**

O acesso dar-se-á através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82654104578?pwd=V1pNZCswVGd4eVhubE1RTXl3M1N5QT09>

ID da reunião: 826 5410 4578

Senha de acesso: 5LGaJ0Vw (diferenciar maiúsculas de minúsculas)

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google Meet: <https://meet.google.com/gaz-qaza-ooV>

O não-comparecimento do reclamante à audiência importará o arquivamento da reclamação, e o não-comparecimento do reclamado importará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato, tudo na forma do artigo 844 da CLT.

De acordo com o Art. 3º, §1º, da Resolução Nº 345/2020 do CNJ, fica a parte demandada ciente do prazo de **5 (cinco) dias** úteis para se opor à adoção do Juízo 100% Digital, presumindo-se aceitação tácita em caso de não manifestação no prazo mencionado.

Ainda, a adoção do Juízo 100% Digital não impede a participação presencial na audiência, caso queira, da parte, utilizando-se dos recursos disponibilizados pela estrutura da Vara, conforme disposto no Art. 5º, parágrafo único, da Resolução Nº 345 de 2020.

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem

cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (pcms), o programa de prevenção de riscos ambientais (ppra), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (ltcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (cnpj) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (cpf), cadastro específico do inss (cei), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Reclamante ciente por meio do presente despacho. Dê-se ciência ao reclamado.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000464-53.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	DORIEDSON RODRIGUES ALVES
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA(OAB: 7756/PA)
RECLAMADO	NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DORIEDSON RODRIGUES ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f65aa15 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, DECIDO **CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **DORIEDSON RODRIGUES ALVES** E, NO MÉRITO, **REJEITÁ-LOS. INDEFIRO** A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO EMBARGANTE. INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000464-53.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	DORIEDSON RODRIGUES ALVES
ADVOGADO	LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA(OAB: 7756/PA)
RECLAMADO	NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
RECLAMADO	AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME

ADVOGADO HANNA ALICE PEREIRA
CARDOSO(OAB: 36672/PA)

ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO
PINHEIRO(OAB: 11960/PA)

ADVOGADO ISABELA DE SOUZA
PIMENTEL(OAB: 24904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME
- NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f65aa15
preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA,
DECIDO **CONHECER** DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
OPOSTOS POR **DORIEDSON RODRIGUES ALVES** E, NO
MÉRITO, **REJEITÁ-LOS. INDEFIRO** A APLICAÇÃO DAS
PENALIDADES DA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ AO EMBARGANTE.
INTIMEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

SAULO MARINHO MOTA**Juiz do Trabalho Titular**

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000060-65.2024.5.08.0104

EMBARGANTE PAULO SERGIO FONSECA GOMES

ADVOGADO TIEGO MORAES COELHO(OAB:
35358/PA)

EMBARGADO JOSE CARVALHO DE LIMA JUNIOR

EMBARGADO ALTEMIO PIMENTA CARVALHO

EMBARGADO MARIA LUCIETE MACHADO DE
AQUINA

EMBARGADO ANTONIO RENATO DE LIMA
BRILHANTE

EMBARGADO NILSON DE SOUZA E SILVA

EMBARGADO VALDECI PEREIRA BARBOSA

EMBARGADO ARLOS DUARTE PANTOJA

EMBARGADO FRANCISCO DOS SANTOS COSTA

EMBARGADO AMAZONIA COMPENSADOS E
LAMINADOS S A

EMBARGADO JOAO PEREIRA DA SILVA

EMBARGADO ANTONIO MARTINS VIEIRA

EMBARGADO JAILTON CORDEIRO CUNHA

EMBARGADO FRANCIDENE CARVALHO DA CRUZ

EMBARGADO HUMBERTO DE FREITAS
MONTEIRO

EMBARGADO HUMBERTO NORONHA DA CRUZ

EMBARGADO NOBERTO GOMES DE AZEVEDO

EMBARGADO ROMILDO MIRANDA DE MORAES

EMBARGADO ALVARO SANTANA FERREIRA

EMBARGADO EDVALDO SARGIS DE AQUINO

EMBARGADO JOSUE CARDOSO DE SOUZA

EMBARGADO RAIMUNDO RODRIGUES DOS
SANTOS

EMBARGADO CHARLES DA SILVA PEREIRA

EMBARGADO DEUZA MARIA DA CRUZ E SILVA

EMBARGADO SEBASTIAO ALVES NOGUEIRA

EMBARGADO MANOEL DA LUZ SILVA BARBOSA

EMBARGADO ZENILDO MORAES

EMBARGADO MANOEL NERIS SOBRINHO

EMBARGADO DANIEL GOMES MACHADO

EMBARGADO MANOEL VERA CRUZ MAGNO DE
CASTRO

EMBARGADO MANOEL NAZARENO PINHEIRO
ALVES

EMBARGADO JOSE CARLOS MOURA DA SILVA

EMBARGADO ROSIVALDO CORDEIRO DE LIMA

EMBARGADO MARIO DE SOUZA

EMBARGADO SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDUSTRIAS DA COSTRUCAO
E DO MOBILIARIO DOS MUNICIPIOS
DE PORTEL E MELGACO PA

EMBARGADO ANGENORA NERIS SOBRINHO

EMBARGADO WOSIMGTON HECKSON DA SILVA
MOREIRA

EMBARGADO JOAQUIM FIGUEIREDO

EMBARGADO ROBERTINA PEREIRA DA SILVA

EMBARGADO ANTONIO MARIA RODRIGUES
PESSOA

EMBARGADO CIDOMAR DE LIMA BAIÁ

EMBARGADO RAIMUNDO DOS SANTOS DA SILVA

EMBARGADO LOURIVAL CONCEICAO DA SILVA

EMBARGADO EVANDRO MONTEIRO PEREIRA

EMBARGADO WALDEMIR JOSE GUILHERME
EVANGELISTA

EMBARGADO LUCIEL MACHADO DE AQUINO

EMBARGADO RAIMUNDO DA SILVA SOUZA

EMBARGADO JOSE PAULO ALMEIDA FIALHO

EMBARGADO CLODOALDO DA COSTA
NASCIMENTO

EMBARGADO EDICARLOS LIMA DOS SANTOS

EMBARGADO ELIAS DE FREITAS CORREA

EMBARGADO RUBENS RODRIGUES DOS SANTOS

EMBARGADO FRANCISCO GOMES DA SILVA

EMBARGADO JOSE AMARO GOMES

EMBARGADO ANA CONCEICAO DA SILVA

EMBARGADO VALDIR TEIXEIRA PANTOJA

EMBARGADO FRANCISCO PAULO COSTA MOURA

EMBARGADO WILSON LIMA DA COSTA

EMBARGADO MIGUEL RAIMUNDO DA COSTA

EMBARGADO JOAO GOMES DE SOUZA

EMBARGADO CHARLE JARDIM COSTA

EMBARGADO LEOMAR DA SILVA SANTOS

EMBARGADO ANTONIO DA CONCEICAO

EMBARGADO SANDRO JOSE PINHEIRO PORTO

EMBARGADO WERITON DE OLIVEIRA DA SILVA

EMBARGADO OTACILIO PEREIRA GOMES

EMBARGADO BENEDITO CASTOR DA GAMA

EMBARGADO MANOEL MARIA COSTA VALENTE

EMBARGADO MANOEL ANTONIO DE PINHO
OZORIO FILHO

EMBARGADO EMERSON DA COSTA LIMA

EMBARGADO EDILSON GOMES DOS SANTOS

EMBARGADO VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS

EMBARGADO	DILEA DOS PASSOS DA COSTA	EMBARGADO	ADJALMA PEREIRA ALVES
EMBARGADO	ARISANDRO DE ALMEIDA BAIA	EMBARGADO	JONAS DA SILVA DE LIMA
EMBARGADO	MANOEL RAIMUNDO TEIXEIRA BRAGA	EMBARGADO	MANOEL SOUZA DA COSTA
EMBARGADO	WILSON SOUZA E SILVA JUNIOR	EMBARGADO	JUSCELY DE SOUSA CARDOSO
EMBARGADO	MARINETE AMARAL DE OLIVEIRA	EMBARGADO	ANTONIO PAIVA JACOB
EMBARGADO	PEDRO ARAUJO COSTA	EMBARGADO	SANDOVAL DOS SANTOS CAVALCANTE
EMBARGADO	EDMILSON VIEIRA LOPES	EMBARGADO	EDINALDO MAGALHAES BARBOSA
EMBARGADO	ARLINDO DA CUNHA E SILVA	EMBARGADO	TADEU CASTOR DE MELO
EMBARGADO	ADONIAS DA SILVA BARBOSA	EMBARGADO	MARIA MIGUELINA SANTANA DA SILVA
EMBARGADO	MARCOS DA COSTA EVANGELISTA	EMBARGADO	MANOEL FARIAS DOS SANTOS
EMBARGADO	ITAMAR PEREIRA DE FREITAS	EMBARGADO	EDILSON MONTEIRO PEREIRA
EMBARGADO	JOSE CARVALHO DA SILVA	EMBARGADO	MANOEL MOREIRA DE ALMEIDA
EMBARGADO	DIOSMAR MACHADO DOS SANTOS	EMBARGADO	BENEDITO FIALHO DE ARAUJO
EMBARGADO	ALENILSON DOS PASSOS DOS SANTOS	EMBARGADO	JOSE BAIA DE OLIVEIRA
EMBARGADO	ELIOILSON SERRAO DE CARVALHO	EMBARGADO	BENEDITO SANTANA DA SILVA
EMBARGADO	RAIMUNDO DE SOUZA FIGUEIREDO	EMBARGADO	HILTON DE CARVALHO SERRAO
EMBARGADO	VALERIO PEREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO	BENEDITO DA LUZ GOMES
EMBARGADO	DALMIR SERRAO DE OLIVEIRA	EMBARGADO	RAIMUNDO DUARTE DA SILVA
EMBARGADO	MANOEL SANTANA LOBATO DA SILVA	EMBARGADO	ANTONIO BAIA DE SOUZA
EMBARGADO	ALACIDE DA SILVA CARDOSO	EMBARGADO	PEDRO RODRIGUES TOSCANO
EMBARGADO	ALDEBARO LUIZ SOUSA PINTO	EMBARGADO	FLORIANO PENA DA SILVA
EMBARGADO	JOSE ROBERTO CORREA PINTO	EMBARGADO	SALVADOR DOS SANTOS MINERO
EMBARGADO	JOSE RAIMUNDO MOREIRA LOPES	EMBARGADO	ABILIO DA CRUZ FERNANDES
EMBARGADO	LEONIZOMAR FERREIRA GOMES	EMBARGADO	EDIR CARLOS CUNHA DOS SANTOS
EMBARGADO	JUNIOR DOS SANTOS TAVARES	EMBARGADO	JOSIMAR DE SOUZA CAVALCANTE
EMBARGADO	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	EMBARGADO	BENEDITO ALVES NICACIO
EMBARGADO	ADEMAR FERREIRA CORREA	EMBARGADO	SUELIO ALVES NICACIO
EMBARGADO	JOSE NEVES MELO DE SOUZA	EMBARGADO	EDVALDO FERREIRA TORRES
EMBARGADO	FRANCISCO SOUZA DOS SANTOS	EMBARGADO	ADENILDO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO	RAIMUNDO WALDO DE ARAUJO CARMO	EMBARGADO	MIGUEL DE ALMEIDA RODRIGUES
EMBARGADO	ROSIVEL MOREIRA DOS SANTOS	EMBARGADO	BENEDITO DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS
EMBARGADO	CRISTIANO DE FREITAS GONCALVES	EMBARGADO	ADAMOR DA SILVA GOMES
EMBARGADO	JOSE MAURO DOS SANTOS DE SOUZA	EMBARGADO	CARMONA CORREA XISTO
EMBARGADO	EDICARLOS VIANA TRINDADE	EMBARGADO	IRANILDO SARGES GIBSON
EMBARGADO	JOSE PAULO NICACIO VIANA	EMBARGADO	JANEDISON MORAES FARIAS
EMBARGADO	OZIEL MONTEIRO DA COSTA	EMBARGADO	SEBASTIAO GIBSON RAMOS
EMBARGADO	OLAIDISON GARCIA MARTINS	EMBARGADO	PEDRO AZEVEDO PINTO
EMBARGADO	RONALDO VAZ DE SOUZA	EMBARGADO	JOSE GENIVAL PALHETA DE SOUZA
EMBARGADO	RAIMUNDO OSORIO DA COSTA FILHO	EMBARGADO	JOSE LUIZ LEAO SOARES
EMBARGADO	DOMINGOS DOS SANTOS MARQUES	EMBARGADO	JOSE GOMES DE ALMEIDA
EMBARGADO	JOSE EDUARDO CASTOR SANTANA	EMBARGADO	ADENILSON LUIZ RODRIGUES
EMBARGADO	CIZINO QUEIROZ DE OLIVEIRA FILHO	EMBARGADO	DELMIRO DA SILVA SARMENTO
EMBARGADO	MANOEL PACHECO	EMBARGADO	ALESSANDRA BRIX CORDOVIL FRANK
EMBARGADO	FRANCISCO GEOVANE GOMES DA SILVA	EMBARGADO	PAULO SILVA SARAIVA
EMBARGADO	RONALDO DE ALMEIDA NUNES	EMBARGADO	MARINALDO GAMA DOS SANTOS
EMBARGADO	ALAN SERRAO DE FREITAS	EMBARGADO	ROBERTO CORDEIRO PEREIRA
EMBARGADO	DOMINGAS CURCINO ALVES	EMBARGADO	EDIVALDO OLIVEIRA NOGUEIRA
EMBARGADO	ANTONIO SEBASTIAO DUARTE BRAGA	EMBARGADO	ENIVAL BRABO SALES
EMBARGADO	JOSE LUIZ RIBEIRO GOMES	EMBARGADO	EDSON FRANCISCO DO CARMO MOREIRA
EMBARGADO	ALDO QUEIROZ BARBOSA	EMBARGADO	GILBERTO SILVA DA GAMA
EMBARGADO	AUBER DA SILVA ALMEIDA FILHO	EMBARGADO	FRANCINEI DE LIMA TAVARES
EMBARGADO	OTON BEZERRA PANTOJA	EMBARGADO	EDVALDO MORAES DE ALMEIDA
EMBARGADO	ANTONIO SERGIO PEREIRA PALHETA	EMBARGADO	MARCIO SANTANA SARGES
EMBARGADO	JULIO CORREA DOS SANTOS	EMBARGADO	BENEDITO LAFITHE DE ALMEIDA
		EMBARGADO	PAULO FRANCISCO GONCALVES LEAL
		EMBARGADO	JOSE ROBERTO DA SILVA DOS SANTOS

EMBARGADO EDELGENIS FERNANDES NASCIMENTO
 EMBARGADO WALDIR BAIA BARBOSA
 EMBARGADO CARLOS OLIVEIRA NOGUEIRA
 EMBARGADO JOSE EDINALDO PALHETA DA SILVA
 EMBARGADO RAIMUNDO MOREIRA LADISLAU
 EMBARGADO MANOEL DIAS DA CUNHA FILHO
 EMBARGADO RAIMUNDO COSTA DA SILVA
 EMBARGADO MANOEL JOZIEL BALIEIRO DE LIMA
 EMBARGADO EDILSON OLIVEIRA NOGUEIRA
 EMBARGADO OZEAS DE SOUZA MARINHO
 EMBARGADO BETANIA DE FATIMA SANTANA CARNEIRO
 EMBARGADO NINA ROSA SANTANA CARNEIRO
 EMBARGADO EUDES VIANA TRINDADE
 EMBARGADO WALBERT LIMA DE CARVALHO
 EMBARGADO ADELSON SANCHES BRABO PACHECO
 EMBARGADO NAZARENO SARAIVA DA SILVA
 EMBARGADO RAIMUNDO DA LUZ MAIA BRABO
 EMBARGADO EDEVALDO GONCALVES DE LIMA
 EMBARGADO JOSE VIANA DA SILVA
 EMBARGADO MANOEL LUIZ FERREIRA OLIVEIRA
 EMBARGADO MANOEL BENEDITO DOS ANJOS ALHO
 EMBARGADO SORAYA MARIA GOMES DE SOUZA
 EMBARGADO GENIVAL PANTOJA DA CUNHA
 EMBARGADO EDINALDO OLIVEIRA NOGUEIRA
 EMBARGADO EDINALDO DA SILVA BRASIL
 EMBARGADO PEDRO OLIVEIRA JUNIOR
 EMBARGADO IVANILDO COSTA DO NASCIMENTO
 EMBARGADO SEBASTIAO DA CRUZ TEIXEIRA
 EMBARGADO AMADEU PANTOJA SARGES
 EMBARGADO ALVARO SILVA DE LIMA
 EMBARGADO ROSA DA SILVA BORRALHO
 EMBARGADO ADALBERTO MIRANDA DO AMARAL
 EMBARGADO KLAYTON ROBERTO PIMENTA CARVALHO
 EMBARGADO ANTONIO FARIAS DA SILVA
 EMBARGADO BENEDITA GOMES BARBOSA
 EMBARGADO JOSE NILDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 EMBARGADO JOSIMAR DA SILVA E SILVA
 EMBARGADO OSCAR MIRANDA MOREIRA
 EMBARGADO MANOEL MOREIRA ALVES
 EMBARGADO GELDI DA SILVA DE SOUZA
 EMBARGADO EDILSON DA SILVA DE SOUZA
 EMBARGADO CORINO ALVES OLIVEIRA
 EMBARGADO VALDEMIR DIAS PANTOJA
 EMBARGADO NARCIZO DA SILVA BARBOSA
 EMBARGADO FLAVIANO DA CRUZ DE AQUINO
 EMBARGADO JOSE BRABO MIRANDA
 EMBARGADO JOSE PAIVA GOMES
 EMBARGADO RAIMUNDO TEIXEIRA DA SILVA
 EMBARGADO JONAS MIRANDA FIGUEREDO
 EMBARGADO FLORIANO SILVA DO AMARAL
 EMBARGADO ADAMIAS DUARTE BRAGA
 EMBARGADO ANTONIO DA SILVA BARBOSA
 EMBARGADO RAIMUNDO COELHO DOS SANTOS
 EMBARGADO JOSE ROCHA FERREIRA
 EMBARGADO JOSE NOBRE LACERDA
 EMBARGADO RAIMUNDO SANTANA PIMENTEL
 EMBARGADO MANOEL MARCOS DOS SANTOS

EMBARGADO JORGE SOUZA CASCALHEIRA
 EMBARGADO MANOEL TRINDADE GOMES DA SILVA
 EMBARGADO ANTONIO TERRA DA COSTA
 EMBARGADO JERSON DE SOUZA TERRA
 EMBARGADO MANOEL ANDRELINO RODRIGUES BAIA
 EMBARGADO GONCALO DE SOUZA QUEIROZ

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO SERGIO FONSECA GOMES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56b6759 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

Trata-se de embargos de terceiro ajuizados por **PAULO SÉRGIO FONSECA GOMES** contra **AMAZÔNIA COMPENSADOS E LAMINADOS S.A.** e **NILSON DE SOUZA E SILVA** e outros, executada e exequentes na reclamatória trabalhista autuada sob 0082000-48.2007.5.08.0104, respectivamente.

O embargante postula a concessão de tutela provisória de natureza cautelar para obter:

“A suspensão imediata da Praça e arrematação do **LOTE 20 (OCUPADO PELO EMBARGANTE), COM ÁREA DE 463,90 m2, SITUADO NA QUADRA 03 DA GLEBA MERUOCA, CONFINANDO-SE PELA FRENTE COM RUA DUQUE DE CAXIAS, PELA ESQUERDA COM O LOTE 21; PELA DIREITA, COM O LOTE 19; PELOS FUNDOS COM O RIO PACAJÁ** (laudo pericial ID 355c6e4), realizada no dia 13/12/2023, cujo seu legítimo detentor é o Embargante, e quaisquer outra Praça (LEILÃO) designada, até decisão final, pelos mesmos motivos acima expostos [...]”.

(Destques originais.)

Argumenta que: a) é detentor da posse direta do terreno e proprietário das benfeitorias nele presentes; b) o imóvel é parte alodial — propriedade do Município de Portel, PA —, parte terreno de marinha — propriedade da União Federal.

Tendo em vista o item “b”, por cautela, determino a notificação dos entes públicos nele mencionados para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, manifestem-se a respeito das alegações do embargante. Deve a Secretaria incluí-los como terceiros interessados nos presentes autos.

Após, voltem conclusos para apreciação do pedido relativo à tutela provisória.

Cumpra-se.

Publique-se.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000076-19.2024.5.08.0104

EMBARGANTE PAULO HENRIQUE DE SA LEITAO
ADVOGADO ALINE DO SOCORRO TEIXEIRA DOS REIS(OAB: 33577/PA)
EMBARGADO ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DE SA LEITAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 36a3832 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos etc.

PAULO HENRIQUE DE SÁ LEITÃO, autor, apresentou a emenda à inicial de id. fd92724, trazendo a qualificação de todas as partes que deveriam integrar o polo passivo da ação.

Ocorre que tal petição mostra-se inócua, na medida em que a autuação no sistema PJe-JT permanece incompleta. Em outras palavras: o autor não realizou o devido cadastro de todas as partes em referido sistema, omissão que atenta contra o *princípio da colaboração*.

Mantenho, portanto, a sentença de extinção em todos os seus termos.

Publique-se.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000076-19.2024.5.08.0104

EMBARGANTE PAULO HENRIQUE DE SA LEITAO
ADVOGADO ALINE DO SOCORRO TEIXEIRA DOS REIS(OAB: 33577/PA)

EMBARGADO

ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO HENRIQUE DE SA LEITAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ETS

DESTINATÁRIO: PAULO HENRIQUE DE SA LEITAO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da **sentença ID 36a3832**.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

EWERSON THIAGO DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000118-68.2024.5.08.0104

RECLAMANTE CLEO GOMES DA MOTA
ADVOGADO LUIZ DOS SANTOS MORAIS(OAB: 1896/PA)
RECLAMADO SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA
RECLAMADO ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ
RECLAMADO ARNALDO PANTOJA DOS SANTOS FILHO
RECLAMADO IOLANDA DO SOCORRO PUREZA PINHEIRO
RECLAMADO GEICE CUNHA DE SOUSA
RECLAMADO JOAO BATISTA DOS SANTOS OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEO GOMES DA MOTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e086a92 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E O QUE MAIS DOS AUTOS CONSTA, NOS EMBARGOS DE TERCEIRO AJUIZADOS POR **CLÉO GOMES DA MOTA**, EMBARGANTE, CONTRA **ANA CAROLINA RODRIGUES DA CRUZ E OUTROS**, EMBARGADOS, DECIDO JULGAR

EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. **CONCEDO A GRATUIDADE DE JUSTIÇA AO AUTOR. CUSTAS PELO EMBARGANTE, NO VALOR DE R\$ 146,97 (CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), DAS QUAIS FICA DISPENSADO. NOTIFIQUE-SE O AUTOR. NADA MAIS.**

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000248-92.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	VICTOR CESAR LOPES BORGES JUNIOR
ADVOGADO	HUGO SALES FURTADO(OAB: 18151/PA)
RECLAMADO	FIAMA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
ADVOGADO	ALBERTO RODRIGUES E SILVA(OAB: 20686/PA)
RECLAMADO	VALERIA DE ALVARENGA PANTOJA
ADVOGADO	ALBERTO RODRIGUES E SILVA(OAB: 20686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FIAMA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
- VALERIA DE ALVARENGA PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2eaf4dc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO - PJe

- I - Face o transcurso do prazo concedido para informar eventual inadimplemento, registrem-se os pagamentos para fins do e-Gestão.
- II - Extingue-se a execução conforme art. 924, II, do CPC.
- III - Sem pendências, arquivem-se.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000014-13.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	JEDIELSON CASTOR DE FREITAS
ADVOGADO	LUAN ICARO MAIA PINTO(OAB: 32831/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
RECLAMADO	AMAURI DOS ANJOS FERREIRA
ADVOGADO	VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA(OAB: 3764/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURI DOS ANJOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b4b8093 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO - PJe

- I - Face o transcurso do prazo concedido para informar eventual inadimplemento, registrem-se os pagamentos para fins do e-Gestão.
- II - Extingue-se a execução conforme art. 924, II, do CPC.
- III - Sem pendências, arquivem-se.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000014-13.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	JEDIELSON CASTOR DE FREITAS
ADVOGADO	LUAN ICARO MAIA PINTO(OAB: 32831/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
RECLAMADO	AMAURI DOS ANJOS FERREIRA
ADVOGADO	VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA(OAB: 3764/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEDIELSON CASTOR DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b4b8093 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO - PJe

- I - Face o transcurso do prazo concedido para informar eventual inadimplemento, registrem-se os pagamentos para fins do e-Gestão.
- II - Extingue-se a execução conforme art. 924, II, do CPC.
- III - Sem pendências, arquivem-se.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000248-92.2023.5.08.0104

RECLAMANTE VICTOR CESAR LOPES BORGES JUNIOR
 ADVOGADO HUGO SALES FURTADO(OAB: 18151/PA)
 RECLAMADO FIAMA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
 ADVOGADO ALBERTO RODRIGUES E SILVA(OAB: 20686/PA)
 RECLAMADO VALERIA DE ALVARENGA PANTOJA
 ADVOGADO ALBERTO RODRIGUES E SILVA(OAB: 20686/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VICTOR CESAR LOPES BORGES JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2eaf4dc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DE EXECUÇÃO - PJe

I - Face o transcurso do prazo concedido para informar eventual inadimplemento, registrem-se os pagamentos para fins do e-Gestão.

II - Extingue-se a execução conforme art. 924, II, do CPC.

III - Sem pendências, arquivem-se.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000022-53.2024.5.08.0104

RECLAMANTE ZAQUEU DE SOUZA FERREIRA
 ADVOGADO LUAN ICARO MAIA PINTO(OAB: 32831/PA)
 RECLAMADO EDER VAZ FERREIRA
 ADVOGADO VIVALDO MACHADO DE ALMEIDA(OAB: 3764/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDER VAZ FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2806d5f proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos, etc.

Dar ciência ao cliente do advogado para, caso queira, constituir novo patrono nos autos.

BREVES/PA, 26 de abril de 2024.

SAULO MARINHO MOTA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000463-68.2023.5.08.0104

RECLAMANTE GIVANILDO VANZELER ABREU
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA(OAB: 7756/PA)
 RECLAMADO NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
 RECLAMADO AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME
 ADVOGADO HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ETS

DESTINATÁRIO:AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **embargos de declaração ID 2ec0f2a**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BREVES/PA, 29 de abril de 2024.

EWERSON THIAGO DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000463-68.2023.5.08.0104

RECLAMANTE GIVANILDO VANZELER ABREU
 ADVOGADO LUIZ ANTONIO CUNHA DA SILVA(OAB: 7756/PA)

RECLAMADO NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)
 RECLAMADO AMAZONIA FLUVIAL NAVEGACAO E TURISMO EIRELI - ME
 ADVOGADO HANNA ALICE PEREIRA CARDOSO(OAB: 36672/PA)
 ADVOGADO ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
 ADVOGADO ISABELA DE SOUZA PIMENTEL(OAB: 24904/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ETS

DESTINATÁRIO:NAVETUR NAVEGACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **embargos de declaração ID 2ec0f2a**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

BREVES/PA, 29 de abril de 2024.

EWERSON THIAGO DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000468-90.2023.5.08.0104

RECLAMANTE BENEDITO DE ALMEIDA CORDEIRO
 ADVOGADO JOSE DE MATOS FERNANDES(OAB: 5932/PA)
 RECLAMADO DONATILA SOUZA BORGES
 ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)
 RECLAMADO CLEO CUSTODIO E CIA LTDA - ME
 ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)
 RECLAMADO C. DE SOUZA CUSTODIO TURISMO - ME
 ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- C. DE SOUZA CUSTODIO TURISMO - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

GLRA

DESTINATÁRIO:C. DE SOUZA CUSTODIO TURISMO - ME

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" CITADA para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 10.133,09**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu>.

BREVES/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL LUNA RODRIGUES DE ATAIDE

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000468-90.2023.5.08.0104

RECLAMANTE BENEDITO DE ALMEIDA CORDEIRO
 ADVOGADO JOSE DE MATOS FERNANDES(OAB: 5932/PA)
 RECLAMADO DONATILA SOUZA BORGES
 ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)
 RECLAMADO CLEO CUSTODIO E CIA LTDA - ME
 ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)
 RECLAMADO C. DE SOUZA CUSTODIO TURISMO - ME
 ADVOGADO CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEO CUSTODIO E CIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

GLRA

DESTINATÁRIO:CLEO CUSTODIO E CIA LTDA - ME

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" CITADA para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob**

pena de penhora, a quantia de **R\$ 10.133,09**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu>.

BREVES/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL LUNA RODRIGUES DE ATAIDE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000468-90.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	BENEDITO DE ALMEIDA CORDEIRO
ADVOGADO	JOSE DE MATOS FERNANDES(OAB: 5932/PA)
RECLAMADO	DONATILA SOUZA BORGES
ADVOGADO	CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)
RECLAMADO	CLEO CUSTODIO E CIA LTDA - ME
ADVOGADO	CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)
RECLAMADO	C. DE SOUZA CUSTODIO TURISMO - ME
ADVOGADO	CLAUDIO GEMAQUE MACHADO(OAB: 9364/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DONATILA SOUZA BORGES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

GLRA

DESTINATÁRIO: DONATILA SOUZA BORGES

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" CITADA para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 10.133,09**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

Os documentos do processo poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu>.

BREVES/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL LUNA RODRIGUES DE ATAIDE

Assessor

Processo Nº ATSum-0000303-43.2023.5.08.0104

RECLAMANTE	ALTAIR CESAR DOS SANTOS VAZ JUNIOR
ADVOGADO	MANOEL CHAGAS GOMES(OAB: 7960/CE)
RECLAMADO	L C BAIA DE ARAUJO
ADVOGADO	ALEX DA SILVA BRANDAO(OAB: 13741/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24284/PA)
ADVOGADO	LUAN ICARO MAIA PINTO(OAB: 32831/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- L C BAIA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

GLRA

DESTINATÁRIO: L C BAIA DE ARAUJO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) certidão de id c64374b.

BREVES/PA, 29 de abril de 2024.

GABRIEL LUNA RODRIGUES DE ATAIDE

Assessor

Vara do Trabalho de Capanema
Edital

Processo Nº ATSum-0000023-06.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	RAIMUNDO MARIA DA SILVA
ADVOGADO	RAFAELA DA SILVA SANTOS(OAB: 28212/PA)
ADVOGADO	manoel vera cruz dos santos(OAB: 7873/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA MOCAJUBA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA MOCAJUBA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT

JRG

DESTINATÁRIO:TRANSPORTADORA MOCAJUBA LTDA - ME

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA, que abaixo subscreve; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$-21.199,87 (vinte e um mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-000057-78.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	JOYCIRENE SANTIAGO DA SILVA
RECLAMADO	MEIO-NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	NIEDJON FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000057-78.2022.5.08.0105

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IDPJ - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI**, Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da decisão de Instauração de IDPJ Id 4a12d50 para, querendo, se manifestar no prazo legal.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

WESLEY AVIZ DE JESUS

Servidor

Processo Nº ATSum-000057-78.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	JOYCIRENE SANTIAGO DA SILVA
RECLAMADO	MEIO-NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	NIEDJON FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA
TERCEIRO INTERESSADO	ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- NIEDJON FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000057-78.2022.5.08.0105

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:NIEDJON FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI, Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA.FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da decisão de Instauração de IDPJ Id 4a12d50 para, querendo, se manifestar no prazo legal.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por

delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

WESLEY AVIZ DE JESUS

Servidor

Processo Nº ATSum-000057-78.2022.5.08.0105

RECLAMANTE JOYCIRENE SANTIAGO DA SILVA
 RECLAMADO MEIO-NORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
 TERCEIRO INTERESSADO NIEDJON FLAVIO DE VASCONCELOS SILVA
 TERCEIRO INTERESSADO ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000057-78.2022.5.08.0105**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT****DESTINATÁRIO:**ERLAN BEZERRA DE AZEVEDO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI**, Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE CAPANEMA.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo

"**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência de que foi bloqueado via SISBAJUD o valor de R\$ 229,42 o qual não garante a execução, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

WESLEY AVIZ DE JESUS

Servidor

Notificação**Processo Nº ATOOrd-000060-96.2023.5.08.0105**

RECLAMANTE MANOEL RAIMUNDO MORAES DA SILVEIRA

ADVOGADO ODILEA SILVA DE CARVALHO DOS SANTOS(OAB: 28052/PA)
 ADVOGADO ANA CAROLHINE FERREIRA ALVES(OAB: 27445/PA)
 RECLAMADO ANTONIO MARCOS DA SILVA NUNES
 ADVOGADO GISELLE VALE DOS SANTOS(OAB: 23385/PA)
 RECLAMADO ANTONIO MARCOS DA SILVA NUNES 86498223200
 ADVOGADO GISELLE VALE DOS SANTOS(OAB: 23385/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL RAIMUNDO MORAES DA SILVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MANOEL RAIMUNDO MORAES DA SILVEIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000793-38.2018.5.08.0105

RECLAMANTE SIDIANE RAIOL VIEIRA
 ADVOGADO BRUNO KEVIN PEREIRA(OAB: 25141/PA)
 ADVOGADO MARCIO FERNANDES LOPES FILHO(OAB: 26948-B/PA)
 RECLAMADO MARCELO MOREIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARTHA LUANA ALBUQUERQUE DA SILVA(OAB: 28048/PA)
 ADVOGADO CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS(OAB: 10855/PA)
 ADVOGADO MONICA DOS SANTOS STORINO(OAB: 7820/PA)
 RECLAMADO CAROLINA ALVES SANT ANA MOREIRA
 ADVOGADO MONICA DOS SANTOS STORINO(OAB: 7820/PA)
 ADVOGADO CIRIA NAZARE DO SOCORRO BATISTA DOS SANTOS(OAB: 10855/PA)
 ADVOGADO MARTHA LUANA ALBUQUERQUE DA SILVA(OAB: 28048/PA)
 ARREMATANTE Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piria
 TERCEIRO INTERESSADO secretaria de Educação do Estado do Pará

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDIANE RAIOL VIEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** SIDIANE RAIOL VIEIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000584-93.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	CRISTIANE DA SILVA COSTA
ADVOGADO	DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR(OAB: 14139/PA)
RECLAMADO	R M P LEMOS
ADVOGADO	BENEDITO MARQUES DE MATOS(OAB: 11585/PA)
RECLAMADO	ELLEMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO	BENEDITO MARQUES DE MATOS(OAB: 11585/PA)
RECLAMADO	FLAVIO MARCIO PAZ DE LEMOS
ADVOGADO	BENEDITO MARQUES DE MATOS(OAB: 11585/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** CRISTIANE DA SILVA COSTA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000065-21.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	LOURILSON JULIO GUIMARAES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
RECLAMADO	BRAGANTINO CLUBE DO PARA
ADVOGADO	BEATRIZ ANDRADE DE SOUZA(OAB: 35318/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAGANTINO CLUBE DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** BRAGANTINO CLUBE DO PARA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000708-76.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	EVALDO BRITO CORREA
ADVOGADO	JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
ADVOGADO	ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
RECLAMADO	SARAIVA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	JESSICA ANNE SARAIVA BRISOLLA(OAB: 22020/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVALDO BRITO CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** EVALDO BRITO CORREA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000558-95.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	DORILENE SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
ADVOGADO	SUANE SOUZA RODRIGUES(OAB: 21395/PA)
RECLAMADO	F C FREIRE EIRELI

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA DA SILVA(OAB: 16900/PA)
ADVOGADO ARETHUZE LIRA DE LIMA(OAB: 24594/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DORILENE SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** DORILENE SANTOS RIBEIRO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000115-18.2021.5.08.0105

RECLAMANTE EDIVAN DO ROSARIO BRITO
ADVOGADO WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES(OAB: 20863/PA)
RECLAMADO MARCENARIA MOISES LTDA
ADVOGADO ALEXANDRE ASSUNCAO FERNANDES(OAB: 17637/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAN DO ROSARIO BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** EDIVAN DO ROSARIO BRITO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000181-61.2022.5.08.0105

RECLAMANTE MARIA CRISTIANE LIMA ARCANJO
ADVOGADO WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES(OAB: 20863/PA)
ADVOGADO LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 22450/PA)

RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPITAO POCO
ADVOGADO ANTONIO COSTA PASSOS(OAB: 10157/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CRISTIANE LIMA ARCANJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARIA CRISTIANE LIMA ARCANJO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000180-76.2022.5.08.0105

RECLAMANTE MARIA LIDUINA ALVES GONCALVES
ADVOGADO LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 22450/PA)
ADVOGADO WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES(OAB: 20863/PA)
RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CAPITAO POCO
ADVOGADO ANTONIO COSTA PASSOS(OAB: 10157/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA LIDUINA ALVES GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MARIA LIDUINA ALVES GONCALVES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000420-07.2018.5.08.0105

RECLAMANTE JOSE AUGUSTO CORREA DA COSTA

ADVOGADO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES(OAB: 18936/PA)
 RECLAMANTE MANOEL ELIAS DO ROSARIO CARDOSO
 ADVOGADO JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
 RECLAMANTE ZAQUEU COSTA DE SOUSA
 ADVOGADO ROBERTA MAYARA SANTOS DE SOUZA(OAB: 26010/PA)
 RECLAMANTE MARCIO CORREA DA COSTA
 ADVOGADO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES(OAB: 18936/PA)
 RECLAMANTE NATANAEL DOS SANTOS PINHEIRO
 ADVOGADO JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
 ADVOGADO MARCOS PAULO DE FIGUEIREDO SOARES(OAB: 15971/PA)
 RECLAMANTE DORIVALDO PAULO SANTOS DOS SANTOS
 ADVOGADO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES(OAB: 18936/PA)
 RECLAMADO YANN VICTOR MONTEIRO LEITE
 ADVOGADO AMARILDO DA SILVA LEITE(OAB: 7068/PA)
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
 RECLAMADO TORRE FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP
 ADVOGADO WANESSA KELYN CORREIA LIMA BARRETO DE ABREU(OAB: 9237/PA)
 RECLAMADO LABAC - LABORATORIO CLINICO EIRELI - ME
 ADVOGADO INDIRA GANDHI DA SILVA LIMA(OAB: 18282/PA)
 ADVOGADO AMARILDO DA SILVA LEITE(OAB: 7068/PA)
 RECLAMADO ODIVALDO DE LIMA LEITE FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- NATANAEL DOS SANTOS PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** NATANAEL DOS SANTOS PINHEIRO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON DA ROCHA GUSMAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000208-73.2024.5.08.0105

RECLAMANTE ELIZA DE CASSIA SOUSA DIAS
 ADVOGADO ALLAN SETH DIMAS DE MESQUITA(OAB: 12841/RN)
 RECLAMADO NATURA COSMETICOS S/A
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZA DE CASSIA SOUSA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 144f7d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

I - O autor não atendeu à determinação de emenda à inicial, uma vez que retificou o valor dos pedidos, sem especificá-los, o que dificulta o contraditório como também a prestação jurisdicional, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo o processo sem a resolução de mérito, na forma do art. 485, I c/c art. 321, parágrafo único do NCPD. Tudo conforme a fundamentação exposta.

II - Custas pelo reclamante, no importe de 2%, calculados sobre o valor da causa, de cujo pagamento fica isento.

III - Diante do exposto, cancele-se a audiência designada e, concomitantemente, archive-se o feito.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000208-73.2024.5.08.0105

RECLAMANTE ELIZA DE CASSIA SOUSA DIAS
 ADVOGADO ALLAN SETH DIMAS DE MESQUITA(OAB: 12841/RN)
 RECLAMADO NATURA COSMETICOS S/A
 ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATURA COSMETICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 144f7d9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

I - O autor não atendeu à determinação de emenda à inicial, uma vez que retificou o valor dos pedidos, sem especificá-los, o que dificulta o contraditório como também a prestação jurisdicional, razão pela qual indefiro a petição inicial e extingo o processo sem a

resolução de mérito, na forma do art. 485, I c/c art. 321, parágrafo único do NCPC. Tudo conforme a fundamentação exposta.

II - Custas pelo reclamante, no importe de 2%, calculados sobre o valor da causa, de cujo pagamento fica isento.

III - Diante do exposto, cancele-se a audiência designada e, concomitantemente, archive-se o feito.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000287-52.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	OLAVO BILAC BRASIL(OAB: 7070/PA)
RECLAMADO	P. R. DA S. MATTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5682369 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

I - O Juízo constata na inicial que o reclamante requer reconhecimento de vínculo empregatício sem apresentar causa de pedir com explicação dos requisitos. Ademais, não liquida o pedido de seguro-desemprego no relatório de cálculos. Destarte, o processo merece apreciação prévia, antes mesmo da audiência inaugural;

II - No caso em tela, a reclamação trabalhista está sujeita ao rito sumaríssimo, e, diante da natureza do procedimento, é incabível a emenda à inicial, sob pena de desvirtuamento do texto Consolidado.

Os vícios detectados, então, impõem o rumo do arquivamento da reclamatória, nos termos do artigo 852-B, § 1º da CLT. O arquivamento de que trata a CLT culmina no indeferimento da petição inicial, encaminhado o processo à extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I e IV, do NCPC;

III - Assim, decide esta MM. Vara do Trabalho de Capanema extinguir a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT c/c art. 485, I e IV, do NCPC. Tudo conforme a fundamentação exposta;

IV - Custas pelo reclamante, sobre o valor da causa de

R\$47.674,86, na quantia de R\$953,50 de cujo pagamento fica isento;

V - Archive-se o processo.

Parte autora intimada via DEJT.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000294-44.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	WASHINGTON OLIVEIRA MELO
ADVOGADO	LUCIANA DE MATOS OLIVEIRA(OAB: 202051/MG)
RECLAMADO	CONSTRUTORA ALIZ LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WASHINGTON OLIVEIRA MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5dfedc1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe

Analisando os autos durante a triagem, constato que a inicial padece de vício que impede seu regular prosseguimento.

O juízo verifica que os valores informados na planilha de cálculos não refletem os descritos na exordial, pois o valor da causa é R\$ 11.599,46, diferente do que consta nos cálculos como total devido pelo reclamado R\$8.047,55.

No caso em tela, a reclamação trabalhista está sujeita ao rito sumaríssimo, e, diante da natureza do procedimento, é incabível a emenda à inicial, sob pena de desvirtuamento do texto Consolidado. Assim, decide esta MM. Vara do Trabalho de Capanema extinguir a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 320, do CPC c/c art. 485, I do NCPC. Tudo conforme a fundamentação exposta.

Custas pelo reclamante, sobre o valor da causa de R\$11.599,46, na quantia de R\$231,98 de cujo pagamento fica isento.

Archive-se o processo.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000299-66.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	RAIMUNDO LOURENCO MONTEIRO
------------	----------------------------

ADVOGADO PAULOSALEM PEREIRA
GONCALVES(OAB: 18220-O/MT)
RECLAMADO SAMIRO PESCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO LOURENCO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6f56c4a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Analisando os autos durante a triagem, constato que a inicial padece de vícios que impedem seu regular prosseguimento.

O autor não anexou planilha de cálculos à peça de ingresso, apenas fez estimativas no tópico "Dos pedidos" da primogênita.

O reclamante deve apurar as parcelas mês a mês, observando a evolução salarial do trabalhador quando necessário.

Ora, há cerca de 20 anos, desde a lei que instituiu o rito sumaríssimo, exige-se a juntada de planilha de cálculos à exordial mesmo em processos de rito ordinário na Oitava Região. Para tanto, foram desenvolvidos programas como o JURISCALC e mais atualmente o PJeCALC.

Com o advento da reforma trabalhista a obrigatoriedade da devida liquidação dos pedidos restou mais evidente, inclusive no rito ordinário, pois o §1º do art. 840 da CLT estabelece que sendo escrita, a reclamação deverá conter, dentre outros requisitos, pedido certo e determinado com indicação de seu valor.

Assim, não basta ao autor indicar o valor que pretende. Ao apurar o FGTS de vários anos, por exemplo, horas extras, adicional de periculosidade, intrajornada, deve observar a evolução salarial e os corretos índices de correção monetária.

As demais parcelas, da mesma forma, devem ser apuradas através de planilha que permita definição da data correspondente ao seu vencimento e a aplicação do índice de correção monetária respectivo.

Pois bem, no rito sumaríssimo, não cabe emenda à inicial.

Considerando que o art. 852-B da CLT estabelece que, nas reclamações enquadradas no procedimento sumaríssimo, o pedido deverá ser certo ou determinado e indicará o valor correspondente.

Considerando que o § 1º do dispositivo legal acima citado dispõe que o não atendimento, pelo reclamante, do disposto nos incisos I e II deste artigo importará no arquivamento da reclamação e

condenação ao pagamento de custas sobre o valor da causa.

Com base no art. 852-B da CLT, §1º, julgo extinto o processo sem resolução do mérito.

Custas pelo autor no importe de 2% sobre o valor da causa, isento em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita ora concedidos (art. 790, §3º da CLT).

Parte autora intimada via DEJT.

Arquive-se o processo.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000313-50.2024.5.08.0105

RECLAMANTE GEDILSON SANTIAGO DA SILVA
ADVOGADO CAMILLO DE ANDRADE
DUARTE(OAB: 25914/PA)
RECLAMADO CANTAO VIGILANCIA &
SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEDILSON SANTIAGO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23d4ce1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

I. O Juízo constata que tanto a petição inicial como o relatório de cálculos estão ilegíveis. Destarte, o processo merece apreciação prévia, antes mesmo da audiência inaugural;

II. No caso em tela, a reclamação trabalhista está sujeita ao rito sumaríssimo, e, diante da natureza do procedimento, é incabível a emenda à inicial, sob pena de desvirtuamento do texto Consolidado.

Os vícios detectados, então, impõem o rumo do arquivamento da reclamatória, nos termos do artigo 852-B, § 1º da CLT. O arquivamento de que trata a CLT culmina no indeferimento da petição inicial, encaminhado o processo à extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I e IV, do NCPC;

III. Assim, decide esta MM. Vara do Trabalho de Capanema extinguir a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT c/c art. 485, I e IV, do NCPC. Tudo conforme a fundamentação exposta;

IV. Custas pelo reclamante, sobre o valor arbitrado de R\$-26.952,58, na quantia de R\$-539,05, de cujo pagamento fica isento;

V. Arquive-se o processo.

Parte autora intimada automaticamente via DEJT.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000289-22.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	ALFREDO RONALDO FURTADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUÇOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFREDO RONALDO FURTADO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7447b81 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **06/08/2024, às 09:30 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para

tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela.

Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA

SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice e

versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifique-se a reclamada.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000060-62.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO DAS MERCES
ADVOGADO	JESSYCA DOS SANTOS VIEIRA(OAB: 25143/PA)
ADVOGADO	LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
RECLAMADO	RAIMUNDO EDNALDO LUCENA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO DAS MERCES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5f7274e proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

O Juízo verifica que não há identificação completa do reclamado Raimundo Ednaldo Lucena, que a parte reclamante alega ser sócio de fato, mesmo após buscas e pesquisas junto ao sistema SNIPER.

Além disso, na petição de aditamento, a parte autora requer a inclusão da empresa e do sócio, mas apenas formula o pedido da manutenção da empresa e do sócio de fato no polo passivo. Assim, determino que a parte reclamante esclareça quem deve figurar no polo passivo da lide bem como sua correta qualificação,

no prazo de 05 dias, sob pena de indeferimento da inicial.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACP Civ-0000316-05.2024.5.08.0105

AUTOR	FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
RÉU	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
RÉU	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 49e690c proferida nos autos.

DECISÃO

1)RELATÓRIO

A presente reclamação pretende a concessão de tutela antecipada/liminar para fins de exibição de documentos, sob a alegação de que a parte ré se encontra inadimplente quanto ao depósito regular do FGTS, dentre outros direitos, referentes aos seus trabalhadores.

É o relatório.

2)FUNDAMENTAÇÃO

A tutela antecipada é uma decisão sumária que visa a adiantar os efeitos do futuro usufruto de um direito.

Nos termos do que dispõe o arts. 300 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015 é necessária a existência de prova inequívoca que convença o juízo da verossimilhança da alegação, quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e haja o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. Por meio de uma cognição sumária deve ser possível observar, portanto, a prova do fato constitutivo do direito alegado. A verossimilhança, nesse liame, resta fundamentada no convencimento pelo Juízo de que o direito alegado foi lesado ou está na iminência de vir a ser. Imprescindível, ainda, que haja fundado receio de haja o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

Veja-se.

No presente caso não é possível vislumbrar os requisitos para a concessão da tutela pretendida.

Entendo que os fatos aduzidos pela parte autora são carentes de provas robustas e idôneas a justificar a concessão do pleito de forma sumária, tal como postulado pela parte autora.

Afinal, especificamente, cita-se que não consta nos autos qualquer prova que de modo sumário demonstre incontestavelmente a a necessidade de concessão da tutela liminar, revelando-se, assim, não ter sido demonstrado o requisito concernente à probabilidade do direito, o que seria fundamental para eventual concessão da tutela ora requerida.

Ademais, ainda que assim não fosse, faz-se salutar salientar que caso a ré não junte a documentação ora reivindicada, tal situação poderá ser solucionada de acordo com as regras ordinárias de distribuição do ônus da prova (art. 818, CLT), de modo a inexistir qualquer prejuízo à parte autora nesse sentido.

Por todo o exposto, indefiro o pedido de concessão de tutela provisória de urgência pretendida.

3)CONCLUSÃO

Ante o exposto e por tudo o mais que dos autos consta, indefiro a concessão da liminar, *inaudita altera pars*.

Dê-se ciência.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000292-74.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	MARLISON GUSTAVO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO	RICARDO DAX DA PAZ(OAB: 246805/RJ)
RECLAMADO	JOSE RAIMUNDO PIMENTA DE VASCONCELOS 60962372234

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLISON GUSTAVO RAMOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e86105c proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 06/08/2024 às 10:00 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o

aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do

depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifique-se a reclamada.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000047-39.2019.5.08.0105

RECLAMANTE	CELIO DO CARMO VIEIRA
ADVOGADO	LUIZ OTAVIO DA COSTA(OAB: 3278/PA)
ADVOGADO	WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES(OAB: 20863/PA)
RECLAMADO	DANIEL COLOMBI - ME
RECLAMADO	DANIEL COLOMBI
RECLAMADO	TRANSPORTES & MECANICA DANIEL DIESEL LTDA - ME
ADVOGADO	ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES(OAB: 18936/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
ARREMATANTE	ALDREI MARCIA PANATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
ADVOGADO	ALDREI MARCIA PANATO(OAB: 9294/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	PARA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDREI MARCIA PANATO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7b0fb1e proferido nos autos.

Despacho

Considerando que o determinado no despacho Id fb4ccd3 já foi cumprido conforme atestam certidões da Oficiala de Justiça Id 7b63baf e Id 461faed, retornem os autos ao arquivo definitivo.

Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0001106-67.2016.5.08.0105

AUTOR SID DOS PROF DE ENF TEC DUC MASS E EMP EM H E C DE S B

ADVOGADO TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA(OAB: 22455/PA)

ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)

ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)

RÉU ASSOCIACAO VT MEDEIROS

ADVOGADO JULLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS(OAB: 29295/PA)

ADVOGADO NATALIA DE JESUS SOUZA DA SILVA PEREIRA(OAB: 28863/PA)

TERCEIRO INTERESSADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S - EPP

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO VT MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da5bb32 preferido nos autos.

Considerando o silêncio da reclamada,

Considerando o crédito exclusivamente previdenciário,

Considerando a planilha de cálculos apresentada pela ré id d5fc00e

I- Iniciem-se os atos executórios em desfavor da reclamada com a expedição do correspondente MANDADO DE CITAÇÃO, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora e demais atos executórios com vistas a efetividade da prestação jurisdicional.

II - Com fundamento no Art. 880 da CLT, combinado, subsidiariamente, com os Arts. 242, 246, 270, 272 e 513, § 2º, inciso I do CPC, a CITAÇÃO se efetivará

PREFERENCIALMENTE, POR MEIO ELETRÔNICO, visto tratar-se de processo que tramita exclusivamente, via PJe - Processo Judicial Eletrônico, Justiça do Trabalho(Art. 246 do CPC), para cumprimento da Sentença, com publicação no DEJT, na pessoa do advogado do devedor(Art. 513, § 2º, inciso I do CPC), ou do representante legal ou do procurador do réu(Art. 242 do CPC).

III - Decorrido o prazo do item I, em branco, efetive-se a penhora de valores no Sistema Sisbajud ou mandado de penhora e demais atos de execução.

IV – Antes do cumprimento do item III, havendo condenação de aplicação de eventual multa, enviar o feito ao setor de cálculos para inclusão da multa na conta.

V- Ademais, decorrido ainda, o prazo de 45 dias da citação, sem garantia do Juízo, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme artigo art. 883-A da CLT. A Secretaria deve efetivar o complemento correto no sistema PJe, referente à inclusão, alteração e exclusão de dados no BNDT, objetivando a alimentação correta do sistema. O cumprimento fica desde logo delegado ao servidor responsável pelo processo.

O servidor deve confeccionar certidão de inclusão, alteração ou exclusão e anexar aos autos. Deve ainda, havendo alteração decorrente de decisão do juízo, manter o cadastro sempre atualizado, nos termos do Art. 5º e parágrafos do Ato CGJT nº 01 de 2022. Destaca-se que a exclusão do nome do devedor do BNDT, fica condicionada ao pagamento da dívida ou a satisfação da obrigação, nos termos do Art.6º do Ato CGJT nº 01 de 2022.

VI- Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0001106-67.2016.5.08.0105

AUTOR SID DOS PROF DE ENF TEC DUC MASS E EMP EM H E C DE S B

ADVOGADO TAMYRES LIMA CASTELO PEREIRA(OAB: 22455/PA)

ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)

ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)

ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)

ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)

RÉU ASSOCIACAO VT MEDEIROS

ADVOGADO JULLIANA CRISTINA OLIVEIRA DE MEDEIROS(OAB: 29295/PA)

ADVOGADO NATALIA DE JESUS SOUZA DA SILVA PEREIRA(OAB: 28863/PA)

TERCEIRO INTERESSADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S - EPP

ADVOGADO MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)

CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SID DOS PROF DE ENF TEC DUC MASS E EMP EM H E C DE S B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID da5bb32 proferido nos autos.

Considerando o silêncio da reclamada,

Considerando o crédito exclusivamente previdenciário,

Considerando a planilha de cálculos apresentada pela ré id d5fc00e

I- Iniciem-se os atos executórios em desfavor da reclamada com a expedição do correspondente MANDADO DE CITAÇÃO, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora e demais atos executórios com vistas a efetividade da prestação jurisdicional.

II - Com fundamento no Art. 880 da CLT,

combinado, subsidiariamente, com os Arts. 242, 246, 270, 272 e

513, § 2º, inciso I do CPC, a CITAÇÃO se efetivará

PREFERENCIALMENTE, POR MEIO ELETRÔNICO, visto tratar-se

de processo que tramita exclusivamente, via PJe - Processo Judicial Eletrônico, Justiça do Trabalho (Art. 246 do CPC), para cumprimento da Sentença, com publicação no DEJT, na pessoa do advogado do devedor (Art. 513, § 2º, inciso I do CPC), ou do representante legal ou do procurador do réu (Art. 242 do CPC).

III - Decorrido o prazo do item I, em branco, efetive-se a penhora de valores no Sistema Sisbajud ou mandado de penhora e demais atos de execução.

IV – Antes do cumprimento do item III, havendo condenação de aplicação de eventual multa, enviar o feito ao setor de cálculos para inclusão da multa na conta.

V- Ademais, decorrido ainda, o prazo de 45 dias da citação, sem garantia do Juízo, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme artigo art. 883-A da CLT. A Secretaria deve efetivar o complemento correto no sistema PJe, referente à inclusão, alteração e exclusão de dados no BNDT, objetivando a alimentação correta do sistema. O cumprimento fica desde logo delegado ao servidor responsável pelo processo.

O servidor deve confeccionar certidão de inclusão, alteração ou exclusão e anexar aos autos. Deve ainda, havendo alteração decorrente de decisão do juízo, manter o cadastro sempre atualizado, nos termos do Art. 5º e parágrafos do Ato CGJT nº 01 de 2022. Destaca-se que a exclusão do nome do devedor do BNDT, fica condicionada ao pagamento da dívida ou a satisfação da obrigação, nos termos do Art. 6º do Ato CGJT nº 01 de 2022.

VI- Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000788-74.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	MILENNA DE CASSIA DOS REIS DOS SANTOS
ADVOGADO	JESSYCA DOS SANTOS VIEIRA(OAB: 25143/PA)
ADVOGADO	LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
ADVOGADO	SALOMAO KAHWAGE PAIVA(OAB: 28094/PA)
RECLAMADO	WALDILEIA SOUSA FARO 56540698291
ADVOGADO	ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES(OAB: 18936/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILENNA DE CASSIA DOS REIS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c92b286 proferido nos autos.

Despacho

Considerando inércia do exequente da intimação se tinha interesse em adjudicar os bens descritos na certidão Id f37d4dd e que até o momento da confecção deste despacho não foi alcançado algum valor via SISBAJUD da ordem de bloqueio mais recente aplicada. Por outro lado, é dever da parte auxiliar o Juízo da execução visando levar a termo o feito. Assim, tendo em vista que não lograram êxitos as tentativas executórias e, considerando várias ferramentas à disposição do Juízo foram utilizadas para satisfação da presente execução, entretanto, sem êxito. Assim, com fundamento no princípio da duração razoável para tramitação do processo. Diante disso **fica o autor intimado, por meio deste ato, para que indique bens e/ou direitos da executada que permitam o prosseguimento do processo executório, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS** a inércia do exequente terá como resultado o sobrestamento dos autos por um período de 2 anos com o início da contagem do prazo da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT).

Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000166-24.2024.5.08.0105

REQUERENTE	EDSON TAVARES GOMES
ADVOGADO	FABRICIO SEGATO CARNEIRO(OAB: 33295/GO)
REQUERIDO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

REQUERIDO ENDICON ENGENHARIA DE
INSTALACOES E CONSTRUCOES
S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA
JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON TAVARES GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID be5f16a proferida nos autos.

Tratam os autos de execução provisória.

A primeira executada encontra-se em fase de recuperação judicial.

Considerando-se os princípios da economia e celeridade processuais, com vistas a razoável duração e os meios que garantam a brevidade na tramitação do processo;

Considerando ainda que:

- o título executivo autoriza o início da execução contra qualquer um dos devedores subsidiários;
- a finalidade da condenação subsidiária é exatamente conferir efetividade à execução, que, ao final, representa a satisfação do crédito do trabalhador;
- pode qualquer devedor subsidiário habilitar seu crédito na ação de recuperação judicial ou de falência no Juízo Cível, pois tem direito a receber de volta aquilo que pagou;
- não é razoável que se aguarde o esgotamento de todos os meios de execução para iniciar a execução contra o devedor subsidiário, ante à natureza alimentícia do crédito trabalhista;
- no processo trabalhista, deve o magistrado zelar pelo desfecho satisfatório da execução da forma mais célere possível. Pensar de maneira diferente esvaziaria totalmente o instituto da responsabilidade subsidiária, até porque ela é declarada em favor do credor trabalhista e não em favor de qualquer um dos devedores.

Ante o exposto, **determino**, imediatamente, o início da execução em desfavor da empresa condenada subsidiariamente com a respectiva expedição do mandado de citação;

I - Expedição do correspondente MANDADO DE CITAÇÃO, para, querendo, embargar no prazo de 30 dias, sob pena de efetivação de todos os atos executórios com vistas a efetividade da prestação jurisdicional.

II - Com fundamento no Art. 880 da CLT, combinado, subsidiariamente, com os Arts. 242, 246, 270, 272 e 513, § 2º, inciso do CPC, a CITAÇÃO se efetivará, PREFERENCIALMENTE,

POR MEIO ELETRÔNICO, visto tratar-se de processo que tramita exclusivamente, via PJe - Processo Judicial Eletrônico, Justiça do Trabalho(Art. 246 do CPC), para cumprimento da Sentença, com publicação no DEJT, na pessoa do advogado do devedor(Art. 513, § 2º, inciso I do CPC), caso este tenha poderes específicos para receber citação(Arts. 105 C/C Art. 513, § 2º, inciso I, ambos do CPC).

No caso do advogado não ter poderes específicos para receber citação, esta será realizada por via postal diretamente na pessoa do executado ou representante legal.

III - Decorrido o prazo do item I, em branco e, efetive-se a penhora de valores no Sistema Sisbajud ou mandado de penhora e demais atos de execução.

IV – O valor devido é no importe de R\$ 21.149,80.

Ademais, decorrido ainda, o prazo de 45 dias da citação, sem garantia do Juízo, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme artigo art. 883-A da CLT.

A Secretaria deve efetivar o complemento correto no sistema PJe, referente à inclusão, alteração e exclusão de dados no BNDT, objetivando a alimentação correta do sistema.

O cumprimento fica desde logo delegado ao servidor responsável pelo processo.

O servidor deve confeccionar certidão de inclusão, alteração ou exclusão e anexar aos autos.

Deve ainda, havendo alteração decorrente de decisão do juízo, manter o cadastro sempre atualizado, nos termos do Art. 5º e parágrafos do Ato CGJT nº 01 de 2022.

Destaca-se que a exclusão do nome do devedor do BNDT, fica condicionada ao pagamento da dívida ou a satisfação da obrigação, nos termos do Art. 6º do Ato CGJT nº 01 de 2022.

Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000166-24.2024.5.08.0105

REQUERENTE EDSON TAVARES GOMES

ADVOGADO FABRICIO SEGATO CARNEIRO(OAB: 33295/GO)

REQUERIDO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

REQUERIDO ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID be5f16a proferida nos autos.

Tratam os autos de execução provisória.

A primeira executada encontra-se em fase de recuperação judicial.

Considerando-se os princípios da economia e celeridade processuais, com vistas a razoável duração e os meios que garantam a brevidade na tramitação do processo;

Considerando ainda que:

- a) o título executivo autoriza o início da execução contra qualquer um dos devedores subsidiários;
- b) a finalidade da condenação subsidiária é exatamente conferir efetividade à execução, que, ao final, representa a satisfação do crédito do trabalhador;
- c) pode qualquer devedor subsidiário habilitar seu crédito na ação de recuperação judicial ou de falência no Juízo Cível, pois tem direito a receber de volta aquilo que pagou;
- d) não é razoável que se aguarde o esgotamento de todos os meios de execução para iniciar a execução contra o devedor subsidiário, ante à natureza alimentícia do crédito trabalhista;
- e) no processo trabalhista, deve o magistrado zelar pelo desfecho satisfatório da execução da forma mais célere possível. Pensar de maneira diferente esvaziaria totalmente o instituto da responsabilidade subsidiária, até porque ela é declarada em favor do credor trabalhista e não em favor de qualquer um dos devedores.

Ante o exposto, **determino**, imediatamente, o início da execução em desfavor da empresa condenada subsidiariamente com a respectiva expedição do mandado de citação;

I - Expedição do correspondente MANDADO DE CITAÇÃO, para, querendo, embargar no prazo de 30 dias, sob pena de efetivação de todos os atos executórios com vistas a efetividade da prestação jurisdicional.

II - Com fundamento no Art. 880 da CLT, combinado, subsidiariamente, com os Arts. 242, 246, 270, 272 e 513, § 2º, inciso do CPC, a CITAÇÃO se efetivará, PREFERENCIALMENTE, POR MEIO ELETRÔNICO, visto tratar-se de processo que tramita exclusivamente, via PJe - Processo Judicial Eletrônico, Justiça do Trabalho (Art. 246 do CPC), para cumprimento da Sentença, com publicação no DEJT, na pessoa do advogado do devedor (Art. 513, § 2º, inciso I do CPC), caso este tenha poderes específicos para receber citação (Arts. 105 C/C Art. 513, § 2º, inciso I, ambos do

CPC).

No caso do advogado não ter poderes específicos para receber citação, esta será realizada por via postal diretamente na pessoa do executado ou representante legal.

III - Decorrido o prazo do item I, em branco e, efetive-se a penhora de valores no Sistema Sisbajud ou mandado de penhora e demais atos de execução.

IV – O valor devido é no importe de R\$ 21.149,80.

Ademais, decorrido ainda, o prazo de 45 dias da citação, sem garantia do Juízo, inclua-se o nome da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, conforme artigo art. 883-A da CLT.

A Secretaria deve efetivar o complemento correto no sistema PJe, referente à inclusão, alteração e exclusão de dados no BNDT, objetivando a alimentação correta do sistema.

O cumprimento fica desde logo delegado ao servidor responsável pelo processo.

O servidor deve confeccionar certidão de inclusão, alteração ou exclusão e anexar aos autos.

Deve ainda, havendo alteração decorrente de decisão do juízo, manter o cadastro sempre atualizado, nos termos do Art. 5º e parágrafos do Ato CGJT nº 01 de 2022.

Destaca-se que a exclusão do nome do devedor do BNDT, fica condicionada ao pagamento da dívida ou a satisfação da obrigação, nos termos do Art. 6º do Ato CGJT nº 01 de 2022.

Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000301-36.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	MAGNO TRINDADE DA SILVA
ADVOGADO	CAROLINE DA SILVA BRAGA(OAB: 21446/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTES & MECANICA DANIEL DIESEL LTDA - ME
RECLAMADO	DANIEL COLOMBI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNO TRINDADE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b88a9bd proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

A parte autora não indica a data de baixa que requer em sua CTPS, de modo que ora diz que o vínculo permanece até os dias atuais, ora indica no relatório de cálculos a data de 31.12.2023.

Ademais, liquidou os pedidos de aviso prévio, saldo de salário e multa do art. 467 da CLT sem que estes tenham causa de pedir descrita na primogênita.

Ainda, requer o pagamento de todos os feriados laborados, sem especificar quais foram e suas respectivas datas, bem como em sede de tutela requer a liberação das parcelas de seguro-desemprego, sem apresentar causa de pedir e sem sua indenização liquidada nos cálculos.

Considerando, ainda, o fato de que a presente ação está submetida ao rito ordinário, o qual comporta emenda da inicial:

1. Determino que o reclamante proceda com a emenda da peça inaugural no prazo legal de 15 dias, sob pena de indeferimento da peça.

2. Devidamente realizada a emenda, notifiquem as partes da audiência já designada.

O reclamante fica ciente do despacho mediante a sua publicação no DEJT.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000018-47.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	A.D.S.D.S.
ADVOGADO	ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR(OAB: 20900/PA)
RECLAMANTE	MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR(OAB: 20900/PA)
RECLAMANTE	A.D.S.D.S.
ADVOGADO	ANTONIO MILEO GOMES JUNIOR(OAB: 20900/PA)
RECLAMADO	SEVEN TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO COSTA LOBATO(OAB: 20167/PA)
RECLAMADO	SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	RODRIGO COSTA LOBATO(OAB: 20167/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MNSG****DESTINATÁRIO:MARIA DE NAZARE DA SILVA SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) através de seu patrono para que informe a este Juízo, no prazo de 48 horas, se o pagamento total do acordo foi cumprido. CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

MANOEL NASCIMENTO DE SOUSA GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000302-21.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	ALMIR LOPES CARDOSO
ADVOGADO	MARLON DE SOUSA MENEZES(OAB: 24975/PA)
ADVOGADO	JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR(OAB: 25153/PA)
RECLAMADO	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMIR LOPES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8fa7dc6 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 06/08/2024 às 11:00 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam

responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução,

deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice e versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifique-se a reclamada.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000300-51.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	JOSE MAURICIO CUNHA DA SILVA
ADVOGADO	ROBERTA MAYARA SANTOS DE SOUZA(OAB: 26010/PA)
RECLAMADO	ANTONIO ADELAILDO FERREIRA SOUSA
RECLAMADO	ANTONIO ADELAILDO FERREIRA SOUSA 58095276200

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MAURICIO CUNHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af10f04 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 06/08/2024 às 10:30 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRdF
N2Jkdz09

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos

darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA

SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice e versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Determinar, ainda, a tramitação dos presentes autos pelo Juízo

100% Digital, devendo a Secretaria desta MM Vara efetuar a retificação da autuação para os registros necessários e a inclusão do "chip" correspondente. **Fica o reclamante ciente através da publicação no DEJT, para se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias, tendo a reclamada o prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo o silêncio de ambos entendido como aquiescência.**

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifique-se a reclamada.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000293-59.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	JOSE AUGUSTO REIS MACHADO
ADVOGADO	ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
RECLAMADO	SARAIVA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AUGUSTO REIS MACHADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d57d33e proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 05/08/2024, às 11:00 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDFN2JkdzO9>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada,

assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRES/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA

SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice e versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifique-se a reclamada.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000298-81.2024.5.08.0105

RECLAMANTE JOSE MARIA FURTADO PEREIRA
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO MEJER AGROFLORESTAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA FURTADO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e2c8c1 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 06/08/2024 às 10:30 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela.

Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou

computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do

depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice e versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido

processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifique-se a reclamada por oficial de justiça por se tratar de localidade de difícil acesso.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000485-26.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	ANTONIO ELIAS DE SOUSA REIS
ADVOGADO	ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
RECLAMADO	GOMES DA COSTA IRMAOS LTDA - ME
ADVOGADO	MIGUEL ALMEIDA CUNHA(OAB: 26000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ELIAS DE SOUSA REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ff27cf proferido nos autos.

Considerando a certidão Id 5f97a26, prosseguir utilizando-se todas as ferramentas de auxílio na execução.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000485-26.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	ANTONIO ELIAS DE SOUSA REIS
ADVOGADO	ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
ADVOGADO	JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
RECLAMADO	GOMES DA COSTA IRMAOS LTDA - ME
ADVOGADO	MIGUEL ALMEIDA CUNHA(OAB: 26000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GOMES DA COSTA IRMAOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ff27cf proferido nos autos.

Considerando a certidão Id 5f97a26, prosseguir utilizando-se todas as ferramentas de auxílio na execução.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000304-88.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	CARLOS SANTA BRIGIDA DOS SANTOS
ADVOGADO	JOSE NAZARENO ROSARIO CAMELO(OAB: 22336/PA)
ADVOGADO	ANDERSON COSTA PINTO(OAB: 24958/PA)
RECLAMADO	J. A CONSTRUCONS CIVIL LTDA
RECLAMADO	D FATIMA CONSTRUTORA LTDA
RECLAMADO	ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS SANTA BRIGIDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 24e7ed3 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 07/08/2024 às 09:15 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRdDFN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP:

68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para

evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifiquem-se as reclamadas.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001039-10.2013.5.08.0105

RECLAMANTE	JOAO DA MATA CORREA
ADVOGADO	ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES(OAB: 1895/PA)
ADVOGADO	ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
RECLAMADO	L NUNES FERREIRA - ME
ADVOGADO	VALTER SILVA SANTOS(OAB: 2815/PA)
RECLAMADO	LOURENCO NUNES FERREIRA
ADVOGADO	VALTER SILVA SANTOS(OAB: 2815/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	RESTAURANTE E PIZZARIA CAICARA MACARICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DA MATA CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fd04d95 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, determina-se o prosseguimento do incidente de desconsideração da pessoa jurídica (art. 765 da CLT e arts. 133, § 2º, 139, IV e 378, do CPC c/c 769 da CLT), efetivando-se este de pleno direito mediante a inclusão definitiva da pessoa jurídica em questão (**RESTAURANTE E PIZZARIA CAICARA MACARICO LTDA – CNPJ: 43.122.963/0001-70**) no objeto da execução, sem prejuízo de medidas excepcionais de constrição de modo cautelar a qualquer momento.

Dê-se ciência à pessoa jurídica ora incluída e à parte contrária da presente decisão. Após, não havendo mais prazo para agravar o atual ato decisório, notifique-se a pessoa jurídica a fim de que, no prazo de 48 horas, proceda-se à garantia ou ao pagamento da execução na forma da lei, ficando já ciente de que, após tal prazo, INDEPENDENTEMENTE de nova citação ou notificação, fica já autorizada a Secretaria a prosseguir na execução, sem a necessidade, para tanto, de se fazer novamente os autos conclusos para este Juízo.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001039-10.2013.5.08.0105

RECLAMANTE	JOAO DA MATA CORREA
ADVOGADO	ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES(OAB: 1895/PA)
ADVOGADO	ANA MARIA CUNHA DE MELO(OAB: 3009/PA)
RECLAMADO	L NUNES FERREIRA - ME
ADVOGADO	VALTER SILVA SANTOS(OAB: 2815/PA)
RECLAMADO	LOURENCO NUNES FERREIRA
ADVOGADO	VALTER SILVA SANTOS(OAB: 2815/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	RESTAURANTE E PIZZARIA CAICARA MACARICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- L NUNES FERREIRA - ME
- LOURENCO NUNES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fd04d95 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, determina-se o prosseguimento do incidente de desconsideração da pessoa jurídica (art. 765 da CLT e arts. 133, § 2º, 139, IV e 378, do CPC c/c 769 da CLT), efetivando-se este de pleno direito mediante a inclusão definitiva da pessoa jurídica em questão (**RESTAURANTE E PIZZARIA CAICARA MACARICO LTDA – CNPJ: 43.122.963/0001-70**) no objeto da execução, sem prejuízo de medidas excepcionais de constrição de modo cautelar a qualquer momento.

Dê-se ciência à pessoa jurídica ora incluída e à parte contrária da presente decisão. Após, não havendo mais prazo para agravar o atual ato decisório, notifique-se a pessoa jurídica a fim de que, no prazo de 48 horas, proceda-se à garantia ou ao pagamento da execução na forma da lei, ficando já ciente de que, após tal prazo, INDEPENDENTEMENTE de nova citação ou notificação, fica já autorizada a Secretaria a prosseguir na execução, sem a necessidade, para tanto, de se fazer novamente os autos conclusos para este Juízo.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000699-51.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	DOMINGOS AVIZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
RECLAMADO	NEVES & CHAVES LTDA
ADVOGADO	GISELLE CRISTINA LOPES DA SILVA(OAB: 20063/PA)
ADVOGADO	PERPETUA SOCORRO MARIA CORREA DA CRUZ(OAB: 20045/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEVES & CHAVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d34301
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000699-51.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	DOMINGOS AVIZ DA SILVA FILHO
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
RECLAMADO	NEVES & CHAVES LTDA
ADVOGADO	GISELLE CRISTINA LOPES DA SILVA(OAB: 20063/PA)
ADVOGADO	PERPETUA SOCORRO MARIA CORREA DA CRUZ(OAB: 20045/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS AVIZ DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d34301
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000455-25.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	EMELLY VICTORIA MATOS DOUNATONI
ADVOGADO	WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES(OAB: 20863/PA)
ADVOGADO	LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 22450/PA)
RECLAMADO	NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	WAGNER BARBOSA MELO(OAB: 30497/PA)
ADVOGADO	INALDO LEAO FERREIRA(OAB: 30089/PA)
ADVOGADO	CAROLINA ARRAIS MAROJA DE SOUZA(OAB: 32647/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO PAIVA SODRE JUNIOR(OAB: 35040/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMELLY VICTORIA MATOS DOUNATONI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25bd7c3
proferido nos autos.

Dar ciência a executada da petição do autor id 9509fd8, para
manifestação no prazo legal;

Como ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000455-25.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	EMELLY VICTORIA MATOS DOUNATONI
ADVOGADO	WELTON RODRIGO DA SILVA FERNANDES(OAB: 20863/PA)
ADVOGADO	LEONARDO ONAN DE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 22450/PA)
RECLAMADO	NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	WAGNER BARBOSA MELO(OAB: 30497/PA)
ADVOGADO	INALDO LEAO FERREIRA(OAB: 30089/PA)
ADVOGADO	CAROLINA ARRAIS MAROJA DE SOUZA(OAB: 32647/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO PAIVA SODRE JUNIOR(OAB: 35040/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NASCIMENTO COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 25bd7c3
proferido nos autos.

Dar ciência a executada da petição do autor id 9509fd8, para
manifestação no prazo legal;

Como ou sem manifestação, voltem os autos conclusos.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000735-59.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	REINALDO ROSSY DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO	JEDYANE COSTA DE SOUZA(OAB: 13657/PA)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO ROSSY DA SILVA AGUIAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ca99b87 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3-CONCLUSÃO

Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos conste, decide este MM. Juízo, nos autos do Processo nº **0000735-59.2023.5.08.0105**, ajuizado por **REINALDO ROSSY DA SILVA AGUIAR** em face de **UNIÃO FEDERAL (PGFN)**, para, no mérito, julgar em parte procedentes os pedidos formulados na presente reclamação, com os parâmetros definidos na fundamentação, bem como, respeitando -se os limites impostos pela inicial (arts. 141 e 492, NCPC), para:

a) declarar a nulidade do Processo Administrativo sob nº 14152.104034/2020-03 apenas a partir da notificação da reclamada naquele feito administrativo, a fim de que seja oportunizado ao reclamante o seu direito ao contraditório e à ampla defesa naquele processo.

b) condenar a reclamada a pagar o valor de **R\$-2.987,99 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos)** a título de honorários advocatícios sucumbenciais; com os parâmetros definidos na fundamentação, devendo juros e correção monetária ser aplicados com base no índice da SELIC (Sistema Especial de Liquidação e de Custódia), uma única vez, até o efetivo pagamento, acumulado mensalmente (por se estar diante de Fazenda Pública – art. 3º, EC 113/2021). Recolhimentos fiscais e previdenciários conforme IN 1500/2014 da RFB, Provimento 01/96 da CGJT, arts. 28 da Lei 8212/91, 276 do Decreto 3.048/99, Súmula 368 do TST e OJ 400 do C. TST. Tudo conforme a fundamentação e conforme quantificado na planilha em anexo, parte integrante da presente decisão.

Custas pela parte reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, **das quais fica isenta, por se tratar de Fazenda**

Pública (art. 790-A, I, CLT).**NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA.** Nada mais.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000305-73.2024.5.08.0105
RECLAMANTE MARIA DE JESUS QUADROS MARTINS
ADVOGADO GABRIEL KIRLEY FERREIRA DA SILVA(OAB: 4770/AP)
RECLAMADO CARLOS AUGUSTO RAMOS NASCIMENTO NETO 88682129272

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE JESUS QUADROS MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 318623c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe - JT

I. O Juízo constata na inicial que a reclamante não apresentou a especificação do pedido, com valor certo e determinado, nos termos do art. 840, parágrafo 1º, da CLT, sendo necessária a juntada, com a petição inicial, da planilha de cálculos a que se refere a Recomendação CGJT nº 4/2018, ainda que em formato pdf, pois é aquela instrumentalizada para tal nesta Especializada. Ademais, a parte autora apresenta provas em vídeo por meio de link em acervodigital;

Destarte, o processo merece apreciação prévia, antes mesmo da audiência inaugural;

II. No caso em tela, a reclamação trabalhista está sujeita ao rito sumaríssimo, e, diante da natureza do procedimento, é incabível a emenda à inicial, sob pena de desvirtuamento do texto Consolidado. Os vícios detectados, então, impõem o rumo do arquivamento da reclamatória, nos termos do artigo 852-B, § 1º da CLT. O arquivamento de que trata a CLT culmina no indeferimento da petição inicial, encaminhado o processo à extinção sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, I e IV, do NCPC;

III. Assim, decide esta MM. Vara do Trabalho de Capanema extinguir a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 852-B, § 1º, da CLT c/c art. 485, I e IV, do NCPC. Tudo conforme a fundamentação exposta;

IV. Custas pelo reclamante, sobre o valor arbitrado de R\$-
34.454,98, na quantia de R\$-689,10, de cujo pagamento fica isento;

V. Arquive-se o processo.

Parte autora intimada automaticamente via DEJT.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000296-53.2020.5.08.0105

RECLAMANTE	VERISSIMO DE SOUZA DA COSTA
ADVOGADO	EDUARDO FERNANDES PAIVA(OAB: 23613/PA)
RECLAMADO	ESPOLIO DE JOAO BOSCO RUFINO MOYSES CPF: 064.398.022-91
ADVOGADO	JOAO PAULO OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 8186/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	RADIO PRINCESA
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE CAPANEMA

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPOLIO DE JOAO BOSCO RUFINO MOYSES CPF: 064.398.022-91

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

KJLS

DESTINATÁRIO:ESPOLIO DE JOAO BOSCO RUFINO MOYSES

CPF: 064.398.022-91

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência do(a) PETIÇÃO DO AUTOR ID

16a4daf., para manigfestação em 10 dias.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

KATIA JOANA LIMA E SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000785-22.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	MADSON ADRIANO DA COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CLAUDIO FERNANDO MENDES DE SOUZA(OAB: 9593/PA)
ADVOGADO	JOSÉ ASSUNÇÃO MARINHO DOS SANTOS FILHO(OAB: 11714/PA)
RECLAMADO	W V FIGUEIREDO JARDIM LTDA
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DIAS DE ALMEIDA(OAB: 22995/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- W V FIGUEIREDO JARDIM LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

KJLS

DESTINATÁRIO:W V FIGUEIREDO JARDIM LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência de que foi bloqueado via Sisbajud o

valor de **R\$ 1.201,09, o qual garante a execução**, para, querendo,

manifestar-se no prazo legal.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

KATIA JOANA LIMA E SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000436-82.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	JOAO PAULO CARDOSO DOS SANTOS
ADVOGADO	JOAO SIDNEY DA SILVA ALMEIDA(OAB: 18957/PA)
RECLAMADO	LUIZ FREDERICO PALHETA
ADVOGADO	BRUNO DE CARVALHO PINHEIRO(OAB: 29819/PA)
RECLAMADO	IZABEL CAROLINA DOS REIS FRANCA 03626545229
ADVOGADO	BRUNO DE CARVALHO PINHEIRO(OAB: 29819/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IZABEL CAROLINA DOS REIS FRANCA 03626545229

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

KJLS

DESTINATÁRIO:IZABEL CAROLINA DOS REIS FRANCA

03626545229

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para comprovar o recolhimento da contribuição

previdenciária (R\$ 980,16), conforme ata de audiência ID **a5916c0**,

sob pena de execução.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

KATIA JOANA LIMA E SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000331-78.2023.5.08.0017

RECLAMANTE CLEVSON LUIZ SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO WAGNER BARBOSA MELO(OAB: 30497/PA)
 ADVOGADO CAROLINA ARRAIS MAROJA DE SOUZA(OAB: 32647/PA)
 RECLAMADO VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
 ADVOGADO TATIANE DE CICCO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
 RECLAMADO CLIMASUL INSTALACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.
 ADVOGADO CAROLINE SANTOS FAVERO(OAB: 36408/PR)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEVSON LUIZ SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10599cc proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando que os autos aguardam a entrega do laudo pericial, com posterior concessão de prazo para manifestação das partes. Considerando a proximidade da audiência designada e que até o presente momento o douto perito não informou data de juntada do laudo pericial.

Determino a transferência da audiência para provável encerramento da instrução processual para o dia **03.06.2024, às 09:05 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Partes intimadas automaticamente do presente despacho via DEJT. CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000331-78.2023.5.08.0017

RECLAMANTE CLEVSON LUIZ SILVA DOS SANTOS
 ADVOGADO WAGNER BARBOSA MELO(OAB: 30497/PA)
 ADVOGADO CAROLINA ARRAIS MAROJA DE SOUZA(OAB: 32647/PA)

RECLAMADO VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A
 ADVOGADO TATIANE DE CICCO NASCIBEM CHADID(OAB: 201296/SP)
 RECLAMADO CLIMASUL INSTALACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.
 ADVOGADO CAROLINE SANTOS FAVERO(OAB: 36408/PR)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLIMASUL INSTALACAO E COMERCIO DE AR CONDICIONADO LTDA.
 - VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10599cc proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando que os autos aguardam a entrega do laudo pericial, com posterior concessão de prazo para manifestação das partes. Considerando a proximidade da audiência designada e que até o presente momento o douto perito não informou data de juntada do laudo pericial.

Determino a transferência da audiência para provável encerramento da instrução processual para o dia **03.06.2024, às 09:05 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Partes intimadas automaticamente do presente despacho via DEJT. CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001426-20.2016.5.08.0105

RECLAMANTE LUIZ CARLOS DE HOLANDA
 ADVOGADO ROGERIO OLIVEIRA ANDERSON(OAB: 28290/DF)
 ADVOGADO ABDE HASSAN SAMMOUR(OAB: 43427/DF)
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ CARLOS DE HOLANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1eceb0 preferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando que o Agravo de Petição interposto pela parte **executada** preenche os pressupostos de admissibilidade recursal, e as contrarrazões ao recurso apresentadas pelo **exequente** são tempestivas, subam os autos ao E. TRT/8ª Região para apreciação. CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000306-58.2024.5.08.0105

REQUERENTES	WALNER AVIZ DOS REIS
ADVOGADO	GISELLE VALE DOS SANTOS(OAB: 23385/PA)
REQUERENTES	ELOISIO C. BARBOSA FILHO
ADVOGADO	ANDREZA REGO BARBOSA RICHART(OAB: 17409/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELOISIO C. BARBOSA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8acff42 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

As partes peticionaram requerendo homologação do acordo extrajudicial (#id:aefc054) e, na oportunidade, juntaram planilha de cálculos de ID1e188f2.

Ocorre que não foi informado ao Juízo como se deu a rescisão contratual, o que se faz necessário em razão do requerimento da dispensa da emissão da guia de recolhimento rescisório do FGTS (Item 3.2 do Termo de Acordo) e do valor informado na planilha de cálculos a título de FGTS, R\$140,41.

Ademais, as partes informam as verbas trabalhistas e acrescentam o item "Indenização adicional", sem esclarecerem do que se trata.

Assim, determino manifestação, no prazo de 5 dias, para informarem ao Juízo como se deu a rescisão do contrato de

trabalho, como alcançaram o valor do FGTS e do que se trata a parcela "Indenização adicional".

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000306-58.2024.5.08.0105

REQUERENTES	WALNER AVIZ DOS REIS
ADVOGADO	GISELLE VALE DOS SANTOS(OAB: 23385/PA)
REQUERENTES	ELOISIO C. BARBOSA FILHO
ADVOGADO	ANDREZA REGO BARBOSA RICHART(OAB: 17409/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALNER AVIZ DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8acff42 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc.

As partes peticionaram requerendo homologação do acordo extrajudicial (#id:aefc054) e, na oportunidade, juntaram planilha de cálculos de ID1e188f2.

Ocorre que não foi informado ao Juízo como se deu a rescisão contratual, o que se faz necessário em razão do requerimento da dispensa da emissão da guia de recolhimento rescisório do FGTS (Item 3.2 do Termo de Acordo) e do valor informado na planilha de cálculos a título de FGTS, R\$140,41.

Ademais, as partes informam as verbas trabalhistas e acrescentam o item "Indenização adicional", sem esclarecerem do que se trata.

Assim, determino manifestação, no prazo de 5 dias, para informarem ao Juízo como se deu a rescisão do contrato de trabalho, como alcançaram o valor do FGTS e do que se trata a parcela "Indenização adicional".

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000723-45.2023.5.08.0105

AUTOR	SIND TRAB DA IND CIMENTO CONST CIVIL MOBIL CAPAN REGIAO
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)

RÉU CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
 ADVOGADO SERGIO ALENCAR DE AQUINO(OAB: 9447/PE)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND TRAB DA IND CIMENTO CONST CIVIL MOBIL CAPAN REGIAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:SIND TRAB DA IND CIMENTO CONST CIVIL MOBIL CAPAN REGIAO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI REDESIGNADA e será realizada no dia **29/07/2024 09:10 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRd dFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a senha de acesso: Capanema1** por computador, tablet ou celular.
 CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ACPCiv-0000723-45.2023.5.08.0105

AUTOR SIND TRAB DA IND CIMENTO CONST CIVIL MOBIL CAPAN REGIAO
 ADVOGADO WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
 ADVOGADO BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
 RÉU CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA
 ADVOGADO SERGIO ALENCAR DE AQUINO(OAB: 9447/PE)
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:CIMENTOS DO BRASIL S/A CIBRASA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI REDESIGNADA e será realizada no dia **29/07/2024 09:10 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRd dFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a senha de acesso: Capanema1** por computador, tablet ou celular.
 CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000091-53.2022.5.08.0105

RECLAMANTE KEYTH DA COSTA BOTELHO
 ADVOGADO JESSYCA DOS SANTOS VIEIRA(OAB: 25143/PA)
 ADVOGADO LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
 ADVOGADO SALOMAO KAHWAGE PAIVA(OAB: 28094/PA)
 RECLAMADO CLAUDIA SOUSA BALCACER
 ADVOGADO MAYCO DA COSTA SOUZA(OAB: 19131/PA)
 ADVOGADO MARLON DE SOUSA MENEZES(OAB: 24975/PA)
 ADVOGADO JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR(OAB: 25153/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEYTH DA COSTA BOTELHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

DESTINATÁRIO:KEYTH DA COSTA BOTELHO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente da homologação de acordo sob o #id:54a4602.
 CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000091-53.2022.5.08.0105

RECLAMANTE KEYTH DA COSTA BOTELHO
 ADVOGADO JESSYCA DOS SANTOS VIEIRA(OAB: 25143/PA)

ADVOGADO LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
 ADVOGADO SALOMAO KAHWAGE PAIVA(OAB: 28094/PA)
 RECLAMADO CLAUDIA SOUSA BALCACER
 ADVOGADO MAYCO DA COSTA SOUZA(OAB: 19131/PA)
 ADVOGADO MARLON DE SOUSA MENEZES(OAB: 24975/PA)
 ADVOGADO JOSE MARIA DIAS DE MENESES JUNIOR(OAB: 25153/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIA SOUSA BALCACER

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT**DESTINATÁRIO:CLAUDIA SOUSA BALCACER**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente da homologação de acordo sob o #id:54a4602.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000820-45.2023.5.08.0105

RECLAMANTE DAGILA LAURA ALVINO LIMA
 ADVOGADO THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)
 ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
 RECLAMADO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PA
 ADVOGADO RICART ELSON DIAS DE LIMA(OAB: 2031/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR ALVES DOS SANTOS(OAB: 69606/DF)
 RECLAMADO SANTANA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA
 ADVOGADO FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO(OAB: 6255/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAGILA LAURA ALVINO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT**DESTINATÁRIO:DAGILA LAURA ALVINO LIMA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI ANTECIPADA e será realizada no dia **29/05/2024, às 09:05 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a senha de acesso: Capanema1** por computador, tablet ou celular.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000820-45.2023.5.08.0105

RECLAMANTE DAGILA LAURA ALVINO LIMA
 ADVOGADO THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)
 ADVOGADO Rogério Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
 RECLAMADO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PA
 ADVOGADO RICART ELSON DIAS DE LIMA(OAB: 2031/PA)
 ADVOGADO JOAO VICTOR ALVES DOS SANTOS(OAB: 69606/DF)
 RECLAMADO SANTANA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA
 ADVOGADO FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO(OAB: 6255/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT**DESTINATÁRIO:SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI ANTECIPADA e será realizada no dia **29/05/2024, às 09:05 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a**

senha de acesso: **Capanema1** por computador, tablet ou celular.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000820-45.2023.5.08.0105

RECLAMANTE DAGILA LAURA ALVINO LIMA
ADVOGADO THIAGO DE MELO ALVES(OAB: 19561/PA)
ADVOGADO Rogerio Guimarães Alves(OAB: 9225/PA)
RECLAMADO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/PA
ADVOGADO RICART ELSON DIAS DE LIMA(OAB: 2031/PA)
ADVOGADO JOAO VICTOR ALVES DOS SANTOS(OAB: 69606/DF)
RECLAMADO SANTANA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA
ADVOGADO FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO(OAB: 6255/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTANA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:SANTANA TREINAMENTOS E ASSESSORIA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI ANTECIPADA e será realizada no dia **29/05/2024, às 09:05 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRd dFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a**

senha de acesso: **Capanema1** por computador, tablet ou celular.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000480-04.2023.5.08.0105

RECLAMANTE MARIANGELA DO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL(OAB: 4641/PA)
RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO

NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

PERITO

JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANGELA DO NASCIMENTO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:MARIANGELA DO NASCIMENTO FERREIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI REDESIGNADA e será realizada no dia **30/07/2024, às 09:10 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2lXRd dFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a**

senha de acesso: **Capanema1** por computador, tablet ou celular.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000480-04.2023.5.08.0105

RECLAMANTE MARIANGELA DO NASCIMENTO FERREIRA
ADVOGADO ELIEZER FRANCISCO DA SILVA CABRAL(OAB: 4641/PA)
RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:BANCO BRADESCO S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra

FOI REDESIGNADA e será realizada no dia **30/07/2024, às 09:10 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2IXRDdFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a senha de acesso: Capanema1** por computador, tablet ou celular.
CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000655-32.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA CARLOS
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
RECLAMADO	NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO ALBERTO FERREIRA CARLOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:FRANCISCO ALBERTO FERREIRA CARLOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI REDESIGNADA e será realizada no dia **01/08/2024, às 09:10 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2IXRDdFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a senha de acesso: Capanema1** por computador, tablet ou celular.
CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000655-32.2022.5.08.0105

RECLAMANTE	FRANCISCO ALBERTO FERREIRA CARLOS
ADVOGADO	MAURO AUGUSTO RIOS BRITO(OAB: 8286/PA)
RECLAMADO	NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT

DESTINATÁRIO:NORDAL NORTE MODAL TRANSPORTES LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra FOI REDESIGNADA e será realizada no dia **01/08/2024, às 09:10 horas, através do link <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNVK2IXRDdFN2Jkdz09> ou através do ID da reunião: 850 3018 7454, com a senha de acesso: Capanema1** por computador, tablet ou celular.
CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAROLINE FERREIRA LIMA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000309-13.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	C.S.D.M.
ADVOGADO	MAURO SERGIO DE ASSIS LOPES(OAB: 10170/PA)
ADVOGADO	MANASSES ALVES DA ROCHA(OAB: 6007/PA)
ADVOGADO	MANASSES ALVES DA ROCHA FILHO(OAB: 33297/PA)
RECLAMADO	E.F.C.

Intimado(s)/Citado(s):

- C.S.D.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID eb30a9d.

Processo Nº ATSum-0000310-95.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	FRANCISCO MANOEL LEAL MEDEIROS
ADVOGADO	FELIPE FARIAS BECKEDORFF PINTO(OAB: 32924/PA)
RECLAMADO	FABIA MAGNO MONTEIRO
RECLAMADO	UILIK BRITO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO MANOEL LEAL MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f025f9c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe

Analisando os autos durante a triagem, constato que a inicial padece de vício que impede seu regular prosseguimento.

O autor não especificou detalhadamente os pedidos de aviso prévio, 13ª salário e férias + 1/3, apenas os cita de maneira genérica no tópico "Do pagamento das verbas rescisórias", não sendo, portanto, certos nem determinados.

No caso em tela, a reclamação trabalhista está sujeita ao rito sumaríssimo, e, diante da natureza do procedimento, é incabível a emenda à inicial, sob pena de desvirtuamento do texto Consolidado. Assim, decide esta MM. Vara do Trabalho de Capanema extinguir a presente ação sem resolução do mérito, nos termos do artigo 319, do CPC c/c art. 485, I do NCPC. Tudo conforme a fundamentação exposta.

Custas pelo reclamante, sobre o valor da causa de R\$42.321,02, na quantia de R\$846,42 de cujo pagamento fica isento.

Arquive-se o processo.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000312-65.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	ANTONIA MIRANDA DA PAIXAO
ADVOGADO	FERNANDO LEAO ROUMIE(OAB: 24383/PA)
ADVOGADO	DANIEL LIMA DE SOUZA AGUILAR(OAB: 14139/PA)
RECLAMADO	W.G. VALENTE JUNIOR
RECLAMADO	A B SANTOS IMPORTADORA E EXPORTADORA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA MIRANDA DA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb286e5 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 07/08/2024 às 10:30 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDFN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela.

Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA

SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifiquem-se as reclamadas por oficial de justiça por se tratar de local de difícil acesso.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000307-43.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	JAILSON MACIEL OLIVEIRA
ADVOGADO	JESSYCA DOS SANTOS VIEIRA(OAB: 25143/PA)
ADVOGADO	LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)

RECLAMADO	DADIVA DEPOSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS LTDA
RECLAMADO	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAILSON MACIEL OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ed1ba0 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 07/08/2024, às 09:30 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1
Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela.

Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO**

PRÉVIO NO ZOOM.

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA

SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para

apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifique-se a reclamada.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000122-78.2019.5.08.0105

RECLAMANTE	MARIA DO SOCORRO ROSA DA COSTA
RECLAMANTE	ANTONIO EDSON VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELLE VALE DOS SANTOS(OAB: 23385/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO SANTA HELENA
ADVOGADO	RANGEMEM COSTA DA SILVA(OAB: 8795/PA)
RECLAMADO	LUCIA HELENA LISBOA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO SANTA HELENA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 98151b6 proferida nos autos.

DESPACHO - PJe

O Juízo tentou por todos os meios levar a efeito a execução, inclusive utilizando-se dos vários convênios firmados pelo Tribunal com outros Órgãos das esferas Federal, Estadual, como SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, bem como outras ferramentas de auxílio à execução, sem sucesso.

Por outro lado, é dever da parte auxiliar o Juízo da execução visando levar a termo o feito. Assim, tendo em vista que não lograram êxitos as tentativas executórias e, considerando que todas as ferramentas à disposição do Juízo foram utilizadas para satisfação da presente execução, entretanto, sem êxito, com fundamento no princípio da duração razoável para tramitação do processo, notifique-se o exequente, para que indique bens e/ou direitos da executada que permitam o prosseguimento do processo executório, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS.

Expirado tal prazo, sem indicação de bens pelo exequente, DETERMINO o sobrestamento do feito pela aplicação combinada do Art. 889 da CLT com o Art. 40 da LEF e respectivos parágrafos pelo prazo de 3 meses. Após, voltem-me os autos conclusos. Dê-se ciência. Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000122-78.2019.5.08.0105

RECLAMANTE	MARIA DO SOCORRO ROSA DA COSTA
RECLAMANTE	ANTONIO EDSON VIANA DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELLE VALE DOS SANTOS(OAB: 23385/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO DE CAPACITACAO E DESENVOLVIMENTO SANTA HELENA
ADVOGADO	RANGEMEM COSTA DA SILVA(OAB: 8795/PA)
RECLAMADO	LUCIA HELENA LISBOA DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO EDSON VIANA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 98151b6 proferida nos autos.

DESPACHO - PJe

O Juízo tentou por todos os meios levar a efeito a execução, inclusive utilizando-se dos vários convênios firmados pelo Tribunal com outros Órgãos das esferas Federal, Estadual, como SISBAJUD, INFOJUD, INFOSEG, RENAJUD, bem como outras ferramentas de auxílio à execução, sem sucesso.

Por outro lado, é dever da parte auxiliar o Juízo da execução visando levar a termo o feito. Assim, tendo em vista que não lograram êxitos as tentativas executórias e, considerando que todas as ferramentas à disposição do Juízo foram utilizadas para satisfação da presente execução, entretanto, sem êxito, com fundamento no princípio da duração razoável para tramitação do processo, notifique-se o exequente, para que indique bens e/ou direitos da executada que permitam o prosseguimento do processo executório, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS.

Expirado tal prazo, sem indicação de bens pelo exequente, DETERMINO o sobrestamento do feito pela aplicação combinada do Art. 889 da CLT com o Art. 40 da LEF e respectivos parágrafos pelo prazo de 3 meses. Após, voltem-me os autos conclusos. Dê-se ciência. Cumpra-se.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000308-28.2024.5.08.0105

RECLAMANTE	CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JESSYCA DOS SANTOS VIEIRA(OAB: 25143/PA)
ADVOGADO	LINDMAN ANDERSON GUIMARAES DE OLIVEIRA FILHO(OAB: 24856/PA)
RECLAMADO	MARIA DE NAZARÉ QUINTO GIROUX
RECLAMADO	RIZIA QUINTO GIROUX

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3f96c72 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe – JT

Considerando os termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, decido:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o **dia 07/08/2024 às 10:00 horas**, a ser realizada por meio da plataforma Zoom Meeting, sob a forma telepresencial - cujo **link** de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85030187454?pwd=VEhVdm5qM1VmdFNvK2lXRdDfN2Jkdz09>

ID da reunião: 850 30187454 Senha de acesso: Capanema1

Aquele que não tiver condições técnicas de participar por meio telepresencial deverá comparecer à sala de audiências da Vara do Trabalho de Capanema, no endereço a seguir: AVENIDA BARAO DE CAPANEMA, 952, CENTRO, CAPANEMA/PA - CEP: 68700-005, para a tomada dos depoimentos das partes, testemunhas.

Registro, desde já, que aqueles que decidirem participar da

audiência de forma virtual, sejam partes ou advogados, ficam responsáveis por providenciar toda estrutura adequada para tanto, nos termos do que dispõe o artigo 5º, §2º, da Resolução 354/2020 do CNJ, sob pena de ser dispensada a sua participação, no caso de advogados, e/ou dos depoimentos, no caso de partes e testemunhas.

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela.

Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Caso as partes estejam em exercício do jus postulandi, devem entrar em contato com a secretaria da MM. Vara pelo e-mail vtcapanema.sec@trt8.jus.br, ou telefone **(91) 98588-2949 ou (91) 98588-2988** para informar o endereço eletrônico que possibilite a realização da audiência telepresencial.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJE Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 025, de 07 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa.

Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas; sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

As testemunhas deverão se fazer presentes à sessão no momento do pregão, ocasião em que serão encaminhadas para uma sala diferente a fim de garantir a inviolabilidade do depoimento. Esclarece-se que será criada uma SALA SIMULTÂNEA NO MESMO LINK para testemunhas e partes (para evitar contaminação do depoimento da parte que ainda não tenha prestado depoimento), com acompanhamento de servidor da Vara, na qual testemunhas e partes deverão se manter com câmeras

ligadas, e serão, de acordo com a necessidade da instrução, deslocadas da sala de instrução para a sala de espera e vice versa, organizados pela secretaria da Vara.

Com fulcro no princípio da cooperação insculpido no art. 6º do CPC/2015, orienta-se que todas as partes observem os procedimentos acima determinados, sendo dever dos advogados informar como reclamante/reclamada e suas respectivas testemunhas devem proceder para acessar as duas salas durante a sessão telepresencial, sob pena de medidas a serem adotadas pelo Juízo a fim de preservar o regular andamento do processo.

Considerando a opção do reclamante de que o referido processo tramite pelo Juízo 100% digital, concede-se ao(à) reclamado(a) prazo até a juntada da contestação para apresentar manifestação, sendo que o silêncio quanto ao tema será entendido como aquiescência ao referido procedimento.

Cumpra-se.

Parte autora intimada automaticamente do presente despacho via DEJT.

Notifiquem-se as reclamadas por oficial de justiça.

CAPANEMA/PA, 29 de abril de 2024.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000726-97.2023.5.08.0105

RECLAMANTE	BRAFISH, INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO LTDA
ADVOGADO	FELIPE FADUL LIMA(OAB: 17682/PA)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAFISH, INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 43ad686 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3-CONCLUSÃO

Ante o exposto, e por tudo mais que nos autos conste, decide este MM. Juízo para, nos autos do Processo nº **0000726-**

97.2023.5.08.0105, ajuizado por **BRAFISH, INDUSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADO LTDA** em face de **UNIÃO FEDERAL**, julgar totalmente improcedentes os pedidos formulados pela parte autora, condenando-lhe ao pagamento de custas processuais no importe de R\$-689,593 (seiscentos e oitenta e nove reais e quinhentos e noventa e três centavos), correspondente a 2% do valor atribuído à causa na inicial (R\$-34.479,65).

NOTIFICAR AS PARTES DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA.

Nada mais.

CAMILA AFONSO DE NOVOA CAVALCANTI
Juíza do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Castanhal
Edital

Processo Nº ATOOrd-0001275-46.2019.5.08.0106

RECLAMANTE	ROSINEIDE DA CRUZ
ADVOGADO	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA(OAB: 14715/PA)
RECLAMADO	MIKE DAVID CARVALHO RODRIGUES
ADVOGADO	EDUARDO RANGEL BLOIS ALVES(OAB: 20087/PA)
RECLAMADO	OSCARLOS LEITE DO NASCIMENTO
RECLAMADO	OSCARLOS L DO NASCIMENTO - ME
RECLAMADO	FERNANDO ALBERTO CABRAL DA CRUZ
ADVOGADO	EDUARDO RANGEL BLOIS ALVES(OAB: 20087/PA)
RECLAMADO	CAMPASA CAMARQUES DO PARA S/A
ADVOGADO	EDUARDO RANGEL BLOIS ALVES(OAB: 20087/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIKE DAVID CARVALHO RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: MIKE DAVID CARVALHO RODRIGUES

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo

"DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do valor de **R\$ 130,15**, bloqueado(s) de sua(s) conta(s) ativa(s) em instituição(ões) financeira(s), dispondo do prazo de 05 dias para opor embargos à execução, caso queira.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

JAVAN ALVES DE ARAUJO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000128-53.2017.5.08.0106

RECLAMANTE	LUZIANE MIRANDA REIS
RECLAMADO	PANIFICADORA CENTRAL DO PAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LUZIANE MIRANDA REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: LUZIANE MIRANDA REIS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo

"DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da r. sentença de id. a9e7b1d, cujo inteiro teor está disponível no sistema PJe, bem como abaixo:

"SENTENÇA - PJe-JT

I- Depreende-se do art. 11-A, §1º da CLT que a prescrição intercorrente tem sua contagem iniciada quando o exequente deixa de cumprir a determinação judicial no curso da execução. Assim, tendo em vista a certidão de expiração de prazo de id.da15e9d, e com base no art. 11-A, 2º da CLT, declaro prescrita a presente execução.

II- Dar ciência ao exequente, . Expirados os prazo mais célere prazos recursais, excluam-se as restrições judiciais porventura existentes e remetam-se os autos ao arquivo definitivo."

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através

de consulta ao site

[https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/list](https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

View.seam, digitando a numeração que se encontra ao final do

presente documento, abaixo do código de barras.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

MARIANGELA SOBRINHO DE SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000948-72.2017.5.08.0106

RECLAMANTE	ALCIDES NEVES CORDOVIL
ADVOGADO	ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA(OAB: 23507/PA)
RECLAMADO	GLOBAL REFLORESTAMENTO BRASIL LTDA
RECLAMADO	MAOS SEGURAS ADMINISTRACAO AGRICOLA LTDA
RECLAMADO	JOHN EDMUND PAYLOR
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	AGNELO ROSSI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAOS SEGURAS ADMINISTRACAO AGRICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: MAOS SEGURAS ADMINISTRACAO AGRICOLA LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do r. despacho de id. f4fcc51, cujo inteiro teor está disponível no sistema PJe, bem como abaixo:

"DESPACHO PJe

I - Considerando as razões expostas no documento de id. 995166b, homologo o pedido de desistência do arrematante, tornando sem efeito a decisão de id. 2c0e192.

II - Aguarde-se a realização dos demais leilões, conforme previsto no edital de leilão de id. b230319.

III - Ciente o exequente com a publicação do presente despacho. Dê-se ciência aos executados.

IV - Dê-se ciência igualmente ao Sr. Leiloeiro por meio do e-mail

leiloesjudiciais@norteleiloes.com.br."

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site

[https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/list](https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam)

View.seam, digitando a numeração que se encontra ao final do

presente documento, abaixo do código de barras.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

MARIANGELA SOBRINHO DE SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000948-72.2017.5.08.0106

RECLAMANTE	ALCIDES NEVES CORDOVIL
ADVOGADO	ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA(OAB: 23507/PA)
RECLAMADO	GLOBAL REFLORESTAMENTO BRASIL LTDA
RECLAMADO	MAOS SEGURAS ADMINISTRACAO AGRICOLA LTDA
RECLAMADO	JOHN EDMUND PAYLOR
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	AGNELO ROSSI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOHN EDMUND PAYLOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: JOHN EDMUND PAYLOR

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do r. despacho de id. f4fcc51, cujo inteiro teor está disponível no sistema PJe, bem como abaixo:

"DESPACHO PJe

I - Considerando as razões expostas no documento de id. 995166b, homologo o pedido de desistência do arrematante, tornando sem efeito a decisão de id. 2c0e192.

II - Aguarde-se a realização dos demais leilões, conforme previsto no edital de leilão de id. b230319.

III - Ciente o exequente com a publicação do presente despacho. Dê-se ciência aos executados.

IV - *Dê-se ciência igualmente ao Sr. Leiloeiro por meio do e-mail leiloesjudiciais@norteleiloes.com.br."*

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.
CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

MARIANGELA SOBRINHO DE SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000948-72.2017.5.08.0106

RECLAMANTE	ALCIDES NEVES CORDOVIL
ADVOGADO	ANTONIO CLEDSON QUEIROZ ROSA(OAB: 23507/PA)
RECLAMADO	GLOBAL REFLORESTAMENTO BRASIL LTDA
RECLAMADO	MAOS SEGURAS ADMINISTRACAO AGRICOLA LTDA
RECLAMADO	JOHN EDMUND PAYLOR
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	AGNELO ROSSI DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- GLOBAL REFLORESTAMENTO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: GLOBAL REFLORESTAMENTO BRASIL LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do r. despacho de id. f4fcc51, cujo inteiro teor está disponível no sistema PJe, bem como abaixo:

"DESPACHO PJe

I - Considerando as razões expostas no documento de id. 995166b, homologo o pedido de desistência do arrematante, tornando sem efeito a decisão de id. 2c0e192.

II - Aguarde-se a realização dos demais leilões, conforme previsto no edital de leilão de id. b230319.

III - Ciente o exequente com a publicação do presente despacho.

Dê-se ciência aos executados.

IV - *Dê-se ciência igualmente ao Sr. Leiloeiro por meio do e-mail leiloesjudiciais@norteleiloes.com.br."*

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.
CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

MARIANGELA SOBRINHO DE SOUSA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOrd-0001422-53.2011.5.08.0106

RECLAMANTE	ANTONIO KEVISON LOPES SANTOS
ADVOGADO	CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA(OAB: 8470/PA)
RECLAMADO	IZIDORIO SILVA COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO KEVISON LOPES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RECLAMANTE: ANTONIO KEVISON LOPES SANTOS

ADVOGADO(A): CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA, OAB: 8470

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, notificada para eventual manifestação acerca de causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional, em 5 dias.

CASTANHAL/PA, 26 de abril de 2024.

REILA FAGUNDES DE AZEVEDO

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000279-09.2023.5.08.0106

REQUERENTE	ADIEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
REQUERIDO	MAGAZINE LUIZA S/A
ADVOGADO	WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIEL LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ADIEL LIMA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimado para tomar ciência do recolhimento de imposto de renda de id.a4a6150, em atenção ao requerido.

CASTANHAL/PA, 26 de abril de 2024.

REILA FAGUNDES DE AZEVEDO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000373-20.2024.5.08.0106

RECLAMANTE	ALBERTO JORGE SANTOS E SILVA
ADVOGADO	EDIRLEY DO LAGO SILVA(OAB: 30218/PA)
ADVOGADO	RAYSSA DELIZANDRA LIMA BRAGA(OAB: 21477/PA)
RECLAMADO	LIMPAR LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA - EPP
RECLAMADO	ASSOCIACAO DE SAUDE, ESPORTE, LAZER E CULTURA - ASELC

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO JORGE SANTOS E SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a25acea preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Homologo o pedido de desistência da ação (Id.5c8f9e0) e decreto a extinção do feito sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 485, VIII, do CPC.

Concedo ao demandante o benefício da justiça gratuita, com fulcro no art. 790, § 3º da CLT.

Custas a cargo do reclamante, no importe de R\$503,86, das quais está dispensado do recolhimento ante o deferimento da justiça gratuita.

Cancele-se a audiência, dê-se ciência e arquivem-se os autos.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001186-81.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	VALDENE NASCIMENTO RAMOS
ADVOGADO	SIMONE DA CONCEICAO LOPES MENDES(OAB: 24254/PA)
RECLAMADO	R. RUFINO DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDENE NASCIMENTO RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 057b0b6 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SE N TENÇA

Dispensado o relatório, nos termos do art. 852-I, "caput", da CLT.

FUNDAMENTAÇÃO**INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL**

A autora postula a condenação da reclamada ao pagamento de indenização por dano moral, no valor de R\$ 30.000,00, em razão do não pagamento de verbas rescisórias, retenção da CTPS e pela não entrega de PPP, LTCAT e das guias para habilitação no seguro-desemprego e saque do FGTS.

Contudo, não incluiu tal pedido nos cálculos de liquidação, o que destoa do disposto no art. 840, §1º, da CLT, que exige que a parte liquide todos os pedidos contidos na peça de ingresso (ID ee3eb85). Pois bem.

Em se tratando de rito sumaríssimo, é incabível emenda à inicial, razão pela qual é imperiosa a declaração de inépcia, nesse particular.

Pelo exposto, em se tratando de matéria que pode suscitada de ofício, declaro a inépcia em relação ao pedido de indenização por dano moral, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC.

BAIXA NA CTPS

A autora narra que celebrou contrato de trabalho com a reclamada em 02/01/2019, para exercer a função de serviços gerais. Informa que foi dispensado sem justa causa em 01/09/2023, com aviso

prévio trabalhado. Contudo, apesar de ter entregado sua CTPS à empregadora, não foi anotada a data de saída.

A revelia e a confissão ficta fazem presumir verdadeira as alegações da exordial, não tendo a prova pré-constituída nos autos afastado tal presunção.

Pelo exposto, **julgo procedente** o pedido de baixa na CTPS, condenando a reclamada a proceder a anotação da data de saída (01/09/2023).

No prazo de 05 (cinco) dias, após o trânsito em julgado, deverá a parte autora apresentar sua CTPS à Secretaria da Vara para que seja procedida a devida baixa. Após, intime-se a reclamada para que anote a data de saída (01/09/2023), sob pena de multa de 01 (um) salário mínimo vigente nesta data, a ser revertida em favor da reclamante.

VERBAS CONTRATUAIS E RESCISÓRIAS

Ante a revelia da reclamada e a ausência de prova documental que comprove o adimplemento das obrigações, julgo procedentes os pedidos de saldo de salário (1 dia), 13º salário proporcional de 2023, férias em dobro + 1/3 (2021/2022), férias simples + 1/3 (2022/2023) e férias proporcionais + 1/3.

Em contrapartida, considerando que o reclamante admite que o aviso prévio foi trabalhado, não faz jus ao pagamento da parcela na forma indenizada. Assim, **julgo improcedente** o pedido de aviso prévio indenizado.

DEPÓSITOS DE FGTS + 40%

Ante a revelia da reclamada, bem como considerando a ausência de comprovação integral dos depósitos fundiários, **julgo procedente** o pedido de diferenças de FGTS. Autorizo a dedução dos valores comprovadamente recolhidos, conforme extrato de ID a7f4ba0.

Ainda, **julgo procedente** o pedido de indenização compensatória de 40% sobre o saldo de FGTS.

Os valores devidos deverão ser recolhidos junto à conta vinculada da autora, nos termos do art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.036/90, o que deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação da presente decisão, independentemente do trânsito em julgado. Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará para a liberação dos valores depositados na conta vinculada.

MULTAS DOS ARTS. 467 E 477 DA CLT

Ante a revelia e, conseqüentemente, a ausência de controvérsia quanto às verbas resilitórias, **julgo procedente** o pedido de multa do art. 467 da CLT, que incidirá sobre 13º salário proporcional e férias proporcionais + 1/3, por constituírem verbas rescisórias em

sentido estrito. **Improcedente** o pedido da referida multa sobre aviso prévio indenizado, uma vez que a parcela principal foi indeferida.

De igual modo, ante o não pagamento das verbas rescisórias, **julgo procedente** o pedido de multa do art. 477, §8º, da CLT.

SEGURO-DESEMPREGO

É inconteste o direito da autora à percepção do benefício, uma vez que preenche os requisitos dos arts. 3º e 4º da Lei nº 7.998/90, tendo o contrato de trabalho perdurado por mais de 02 (dois) anos. Pelo exposto, **julgo procedente** o pedido de expedição de alvará judicial para fins de habilitação no seguro desemprego, independentemente do trânsito em julgado.

OBRIGAÇÃO DE ENTREGA DO PPP

A reclamante postula a entrega do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP, para fins de requerimento de aposentadoria especial junto ao INSS, alegando que a reclamada empregadora possui o dever legal de fornecer tal documento, ante o que dispõe a Instrução Normativa nº 118/2005.

Analiso.

A revelia em face da reclamada faz presumir verdadeira a alegação de que não houve a entrega do PPP à autora da demanda.

O PPP se constitui em formulário próprio do INSS, que deve ser preenchido obrigatoriamente pela empresa com base em Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), expedido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho, para fins de comprovação da exposição a agentes nocivos prejudiciais à saúde ou à integridade física, na forma do art. 58 da Lei nº 8.213/91.

A matéria também encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 3.048/99, em seu art. 68, bem como pelo art. 58 da Lei nº 8.213/91, que em seu §4º estabelece que “a empresa deverá elaborar e manter atualizado perfil profissiográfico abrangendo as atividades desenvolvidas pelo trabalhador e fornecer a este, quando da rescisão do contrato de trabalho, cópia autêntica desse documento”.
Cumprido ressaltar, que o INSS editou a Instrução Normativa nº 77, de 22 de janeiro de 2015, a qual estabelece rotinas para agilizar e uniformizar o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social, com observância dos princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição Federal.

A empresa deve elaborar e manter atualizado o PPP para os segurados da Previdência Social, bem como fornecê-lo nas seguintes situações: a) **por ocasião da rescisão do contrato de trabalho ou da desfiliação da cooperativa, sindicato ou órgão gestor de mão de obra, com fornecimento de uma das vias para**

o trabalhador, mediante recibo; b) sempre que solicitado pelo trabalhador, para fins de requerimento de reconhecimento de períodos laborados em condições especiais; c) para fins de análise de benefícios e serviços previdenciários e quando solicitado pelo INSS; d) para simples conferência por parte do trabalhador, pelo menos uma vez ao ano, quando da avaliação global anual do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA; e) quando solicitado pelas autoridades competentes (art. 266, §7º, IN/INSS nº 77/2015).

É certo que é direito do empregado exigir da empregadora a entrega do PPP, mesmo que não tenha sido constatada a prática de atividade considerada insalubre, tendo em vista que se trata de documento obrigatório que deve ser entregue no ato da rescisão contratual.

Partindo dessas premissas, verifico que a trabalhador tem nítido interesse em postular a entrega do PPP, merecendo acolhida a tese da inicial.

Ante o exposto, **julgo procedente** o pedido de entrega de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente preenchido de acordo com as normas previdenciárias, devidamente assinado por pessoa autorizada.

A obrigação deverá ser cumprida pela reclamada, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de **multa de 01 (um) salário mínimo, vigentes nesta data**. No caso de descumprimento, expedir-se-á o competente mandado de busca e apreensão, sem prejuízo da execução da multa cominada e da responsabilização pelo crime de desobediência.

ENTREGA DE LTCAT

A reclamante postula, ainda, a entrega do Laudo Técnico das Condições Ambientais (LTCAT), informando que tal documento não lhe foi entregue por ocasião da dispensa

Analiso.

À luz do disposto no art. 58, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8.213/91, no LTCAT deverão constar informações acerca dos agentes nocivos existentes no ambiente de trabalho, bem como acerca da existência de tecnologia de proteção coletiva ou individual que diminua a intensidade do agente agressivo a limites de tolerância e recomendação sobre a sua adoção pelo estabelecimento respectivo.

Cumprido ressaltar que o art. 281, §4º, da Instrução Normativa/INSS nº 128/2022, dispõe o seguinte: “O PPP dispensa a apresentação de laudo técnico ambiental para fins de comprovação de condição especial de trabalho, desde que todas as informações estejam adequadamente preenchidas e amparadas em laudo técnico”.

Desse modo, já tendo sido deferida a entrega de Perfil

Profissiográfico Previdenciário, é desnecessária a entrega do LTCAT, não merecendo acolhida a pretensão da autora.

Pelo exposto, **julgo improcedente** o pedido de entrega de LTCAT.

ABATIMENTO DE VALORES RECEBIDOS

Tendo em vista que o reclamante assume ter recebido da reclamada a importância, no valor de R\$ 1.500,00, para fins de evitar enriquecimento ilícito, a quantia deve ser abatida do total de créditos. Logo, deverá a liquidação dos valores observar a dedução.

JUSTIÇA GRATUITA

Nos termos do art. 790, §§3º e 4º, da CLT, bem como considerando a presunção de veracidade da declaração de insuficiência de recursos firmada na inicial, defiro a gratuidade da justiça à reclamante.

HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA

Sem condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência, uma vez que o autor não está assistido de advogado(a).

Considerando o Acórdão publicado nos autos da ADI 5766, condeno a reclamante ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, os quais ficarão com exigibilidade suspensa pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT, considerando a sua condição de beneficiário da justiça gratuita. Após o referido prazo, considerar-se-á extinta a obrigação em questão.

DISPOSITIVO

Diante de todo o exposto, na ação trabalhista movida por **VALDENE NASCIMENTO RAMOS** em face de **R. RUFINO DA SILVA**, o MM. Juízo da Vara do Trabalho de Castanhal, nos termos da fundamentação, decide declarar de ofício a inépcia da inicial em relação ao pedido de indenização por dano moral, extinguindo-o sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, IV, do CPC e, no mérito, **julgar parcialmente procedentes** os pedidos da inicial para:

A) determinar que a reclamada proceda a baixa na CTPS da autora, anotando como data de saída o dia 01/09/2023;

B) determinar que a reclamada proceda o recolhimento dos depósitos de FGTS com a indenização de 40% sobre o saldo junto à conta vinculada da autora, o que deverá ser feito no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação da presente decisão, independentemente do trânsito em julgado.

C) determinar que a reclamada proceda a entrega de Perfil

Profissiográfico Previdenciário (PPP), devidamente preenchido de acordo com as normas previdenciárias, devidamente assinado por pessoa autorizada. A obrigação deverá ser cumprida pela reclamada, no prazo de 30 (trinta) dias, após o trânsito em julgado, sob pena de **multa de 01 (um) salário mínimo, vigentes nesta data**. No caso de descumprimento, expedir-se-á o competente mandado de busca e apreensão, sem prejuízo da execução da multa cominada e da responsabilização pelo crime de desobediência.

D) condenar a reclamada ao pagamento das verbas e valores constantes na planilha de cálculo em anexo a esta decisão, que a integra para todos os fins legais.

Concedido o benefício da justiça gratuita ao reclamante.

Autorizo o abatimento dos valores pagos ao reclamante, conforme fundamentação.

Expeça-se alvará judicial para fins de habilitação no seguro desemprego, independentemente do trânsito em julgado.

Após o trânsito em julgado, expeça-se alvará para a liberação dos valores depositados na conta vinculada do FGTS (depósitos + multa de 40%).

Custas pela reclamada, calculadas em 2% sobre o valor da condenação, conforme planilha de cálculo em anexo.

Ante a antecipação na publicação da sentença, intime-se a reclamante, via DEJT. Notifique-se a reclamada revel. Sem mais.//////////

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000223-88.2014.5.08.0106

RECLAMANTE	BRAZILINO MENDES TRINDADE
ADVOGADO	SILVIA DE NAZARE BASTOS PEREIRA(OAB: 4834/PA)
ADVOGADO	SELMA LUCIA LOPES LEAO(OAB: 4496/PA)
ADVOGADO	PAMYLA DE TASSYA OLIVEIRA LEAO(OAB: 16387/PA)
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMADO	DUNGA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAZILINO MENDES TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38fe1a0 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Autos desarquivados para apreciação do pedido de id.1462cfd e dos valores provenientes de abandono da Carta Precatória 0000389-71.2015.5.08.0014.

Considerando a informação trazida aos autos acerca do óbito do reclamante (id 1462cfd) e tratando-se de créditos relacionados a trabalhador falecido, em regra, somente o espólio representado pelo inventariante teria legitimidade para estar presente no polo ativo da ação trabalhista, conforme estabelece o inciso VII do art. 75 do CPC.

A exceção a tal regra está prevista na Lei 6.858/80, que dispõe sobre o pagamento, aos dependentes ou sucessores, de valores não recebidos em vida pelos respectivos titulares, estipula, em seu artigo 1º, caput, o seguinte, "verbis":

"Art. 1º - Os valores devidos pelos empregadores aos empregados e os montantes das contas individuais do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e do Fundo de Participação PIS - PASEP, não recebidos em vida pelos respectivos titulares, serão pagos, em quotas iguais, aos dependentes habilitados perante a Previdência Social ou na forma da legislação específica dos servidores civis e militares, e, na sua falta, aos sucessores previstos na lei civil, indicados em alvará judicial, independentemente de inventário ou arrolamento"(grifei e negritei).

Assim, considerando a informação extraída do sistema PREVIJUD em que não consta registro de dependentes habilitados do falecido perante à autarquia previdenciária (id.02ce96e), diligencie-se o Oficial de Justiça no endereço cadastrado no polo ativo dos autos com vistas a trazer informações pertinentes à representação do espólio de BRAZILINO MENDES TRINDADE.

Quanto ao pedido de id.1462cfd, determino que a patrona do empregado falecido, no prazo de 05 dias, junte aos autos o contrato de honorários a fim de legitimar a retenção e liberação dos valores que lhe é de direito (art. 22, § 4º, da Lei 8.906/90 - Estatuto da OAB).

Publique-se, para intimação da peticionante de id.1462cfd.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000233-54.2022.5.08.0106

RECLAMANTE AURIMAR SILVA DAS CHAGAS
 ADVOGADO FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 20141/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)
 RECLAMADO MARIANA GUILHERME ALMEIDA
 ADVOGADO WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA(OAB: 19062/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AURIMAR SILVA DAS CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fce41e preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a petição de ID bb94adb, e considerando o princípio do contraditório, intime-se a parte autora para que se manifeste, no prazo de 05 (cinco) dias.

CASTANHALL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000233-54.2022.5.08.0106

RECLAMANTE AURIMAR SILVA DAS CHAGAS
 ADVOGADO FLAVIA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 20141/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)
 RECLAMADO MARIANA GUILHERME ALMEIDA
 ADVOGADO WELLYNGTON SOUSA OLIVEIRA(OAB: 19062/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANA GUILHERME ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1fce41e preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista a petição de ID bb94adb, e considerando o princípio do contraditório, intime-se a parte autora para que se manifeste, no

prazo de 05 (cinco) dias.

CASTANHALL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0001115-37.2023.5.08.0120

RECLAMANTE MAURO DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMANTE JOSE ADALBERTO TORRES DE MORAES
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMANTE MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
 ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 192e35b preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando a manifestação dos autores na petição de id. 5093c1c, aguarde-se a audiência.

CASTANHALL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACum-0001115-37.2023.5.08.0120

RECLAMANTE MAURO DOS SANTOS FERREIRA
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMANTE JOSE ADALBERTO TORRES DE MORAES
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMANTE MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ADALBERTO TORRES DE MORAES
- MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL
- MAURO DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 192e35b preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando a manifestação dos autores na petição de id. 5093c1c, aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0001141-77.2023.5.08.0106

CONSIGNANTE GALVANIZA MANUTENCAO E GALVANIZACAO LTDA
ADVOGADO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO(OAB: 25118/PA)
CONSIGNATÁRIO WALMIR MACIEL LOPES
ADVOGADO JOANNA DE NAZARE RODRIGUES MACEDO(OAB: 30502/PA)
ADVOGADO ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES(OAB: 11817/MS)
TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- WALMIR MACIEL LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b4f44d preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando a manifestação constante no pedido de habilitação de id. 5c6c3d3, aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0001141-77.2023.5.08.0106

CONSIGNANTE GALVANIZA MANUTENCAO E GALVANIZACAO LTDA
ADVOGADO ANTONIO MOREIRA DE SOUZA NETO(OAB: 25118/PA)
CONSIGNATÁRIO WALMIR MACIEL LOPES
ADVOGADO JOANNA DE NAZARE RODRIGUES MACEDO(OAB: 30502/PA)
ADVOGADO ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES(OAB: 11817/MS)
TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- GALVANIZA MANUTENCAO E GALVANIZACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b4f44d preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando a manifestação constante no pedido de habilitação de id. 5c6c3d3, aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000714-80.2023.5.08.0106

RECLAMANTE ADRYENNE VIEIRA SOUZA
ADVOGADO DIRCEU RIKER FRANCO(OAB: 9297/PA)
ADVOGADO MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO(OAB: 9365/PA)
RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO NELSON WILIANES FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2dd276 preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Nomeio para realização de perícia médica na autora a **Dra.**

RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS, CRM-7858, médica do trabalho, para verificar a existência de nexo de causalidade entre a doença alegada e o trabalho.

II - Fixo os honorários periciais em **R\$1.000,00**, considerando os termos da Resolução CSJT 247/2019, encargo que será suportado pela parte vencida no objeto da perícia. Em caso da parte reclamante ser sucumbente, os honorários periciais devem ser pagos pelo E. TRT, sendo que a solicitação do pagamento deverá ocorrer através do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - Sistema AJ-JT.

III - **Fixo o prazo de 20 (vinte) dias** para entrega do laudo, contado da realização da perícia. Fica ciente o perito que a não entrega injustificada do laudo, no prazo determinado, implicará em aplicação de multa, sem prejuízo da comunicação ao CRM/CREA e outras penalidades legais, nos termos do artigo 468, §1º da CLT.

IV - Deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos às perícias, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de preclusão. **Após, dê-se ciência à perita.**

V -Tão logo apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de **15 (quinze) dias**.

VI - Publique-se, para ciência às partes, sendo que a reclamada fica ciente do teor deste despacho e das determinações da ata de audiência de id. 30d2a47.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000714-80.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	ADRYENNE VIEIRA SOUZA
ADVOGADO	DIRCEU RIKER FRANCO(OAB: 9297/PA)
ADVOGADO	MARCELO NAZARENO LIMA ARRIFANO(OAB: 9365/PA)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRYENNE VIEIRA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b2dd276 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Nomeio para realização de perícia médica na autora a **Dra.**

RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS, CRM-7858, médica do trabalho, para verificar a existência de nexo de causalidade entre a doença alegada e o trabalho.

II - Fixo os honorários periciais em **R\$1.000,00**, considerando os termos da Resolução CSJT 247/2019, encargo que será suportado pela parte vencida no objeto da perícia. Em caso da parte reclamante ser sucumbente, os honorários periciais devem ser pagos pelo E. TRT, sendo que a solicitação do pagamento deverá ocorrer através do Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária - Sistema AJ-JT.

III - **Fixo o prazo de 20 (vinte) dias** para entrega do laudo, contado da realização da perícia. Fica ciente o perito que a não entrega injustificada do laudo, no prazo determinado, implicará em aplicação de multa, sem prejuízo da comunicação ao CRM/CREA e outras penalidades legais, nos termos do artigo 468, §1º da CLT.

IV - Deverão as partes apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos às perícias, **no prazo de 15(quinze) dias**, sob pena de preclusão. **Após, dê-se ciência à perita.**

V -Tão logo apresentado o laudo pericial, intimem-se as partes para manifestação, no prazo de **15 (quinze) dias**.

VI - Publique-se, para ciência às partes, sendo que a reclamada fica ciente do teor deste despacho e das determinações da ata de audiência de id. 30d2a47.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000375-87.2024.5.08.0106

RECLAMANTE	TULIO FRANCIELITON GONCALVES DE FREITAS
ADVOGADO	FABIO LOPES DOMINGUES(OAB: 23963/PA)
RECLAMADO	M DO S P NOBRE EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- TULIO FRANCIELITON GONCALVES DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5304ce4 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Intimem-se as partes para tomarem ciência de que, não tendo havido opção pela tramitação do presente feito de forma 100%

Digital (Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução 034/2021 deste

Regional), a audiência inaugural ocorrerá na modalidade

PRESENCIAL e será realizada no **dia 30/07/2024 11:00 horas**.

II - Notifique-se a reclamada, dando-lhe ciência do inteiro teor da demanda, bem como do presente despacho. Fica a parte autora ciente com a publicação deste despacho.

III - Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000377-57.2024.5.08.0106

RECLAMANTE JOSE EVANDRO SILVA PEREIRA
 ADVOGADO Paulo Cezar Henriques Pereira(OAB: 7001/PA)
 ADVOGADO CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA(OAB: 8470/PA)
 RECLAMADO BENEDITO MUTRAN FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EVANDRO SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0458ec5 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Considerando a opção de tramitação do presente feito de forma 100% Digital, conforme Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução 034/2021 deste Regional, intemem-se as partes para tomarem ciência de que a audiência inaugural do presente feito, designada para o **dia 24/07/2024 10:45 horas**, ocorrerá na modalidade TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma Zoom, sendo que o acesso à sala de audiência virtual se dará por meio do seguinte link(computador/notebook/tablet): <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx1Ukpkdz09> e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

1Ukpkdz09 e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

Tribunal1

II - Notifique-se o espólio reclamado, dando-lhe ciência do inteiro teor da demanda, bem como do presente despacho. Fica a parte autora ciente com a publicação deste despacho.

III - Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000267-58.2024.5.08.0106

RECLAMANTE CHRYSTIAN MOURA AZEVEDO
 ADVOGADO VITTORIO MENDES MADEIRA(OAB: 224902/MG)
 ADVOGADO MARLON CASSIO DE PAULA(OAB: 224337/MG)
 RECLAMADO ARMAZEM MATEUS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRYSTIAN MOURA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3ff3182 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Considerando a opção de tramitação do presente feito de forma 100% Digital, conforme Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução 034/2021 deste Regional, intemem-se as partes para tomarem ciência de que a audiência inaugural do presente feito, designada para o **dia 31/07/2024 10:15 horas**, ocorrerá na modalidade TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma Zoom, sendo que o acesso à sala de audiência virtual se dará por meio do seguinte link(computador/notebook/tablet): <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx1Ukpkdz09> e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

1Ukpkdz09 e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

Tribunal1

II - Notifique-se a reclamada, dando-lhe ciência do inteiro teor da demanda, bem como do presente despacho. Fica a parte autora ciente com a publicação deste despacho.

III - Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ConPag-0000261-51.2024.5.08.0106

CONSIGNANTE NADIR ANDRADE DA SILVA
 ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
 CONSIGNATÁRIO PAULINHO GONZAGA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIR ANDRADE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7836369
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Não obstante a petição de acordo de Id 5c46dff, aguarde-se a
audiência já designada.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001181-59.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRAB NO COMERCIO DO MUNICIPIO DE CASTANHA	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO
ADVOGADO	Kleber Cicero Farias Santos(OAB: 14889/PA)	
ADVOGADO	JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO(OAB: 17862/PA)	
RECLAMADO	SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	
ADVOGADO	FELIPE JALES RODRIGUES(OAB: 23230/PA)	
ADVOGADO	RODRIGO COSTA LOBATO(OAB: 20167/PA)	
ADVOGADO	MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO(OAB: 31640/PA)	
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	

Intimado(s)/Citado(s):

- SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40ee9ef
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Ante o parecer ministerial (Id 782eb7a), aguarde-se a audiência já
designada.

Publique-se, para ciência das partes e do MPT.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001181-59.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	SINDICATO DOS TRAB NO COMERCIO DO MUNICIPIO DE CASTANHA	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO
ADVOGADO	Kleber Cicero Farias Santos(OAB: 14889/PA)	

ADVOGADO	JORGEANA DANIELLY RIOS BRITO RIBEIRO FURTADO(OAB: 17862/PA)
RECLAMADO	SEVEN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOGADO	FELIPE JALES RODRIGUES(OAB: 23230/PA)
ADVOGADO	RODRIGO COSTA LOBATO(OAB: 20167/PA)
ADVOGADO	MARCELO ELIAS SEFER DE FIGUEIREDO(OAB: 31640/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NO COMERCIO DO MUNICIPIO DE
CASTANHA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 40ee9ef
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Ante o parecer ministerial (Id 782eb7a), aguarde-se a audiência já
designada.

Publique-se, para ciência das partes e do MPT.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000984-41.2022.5.08.0106

RECLAMANTE	ALEXANDRE GOMES MONTEIRO	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO
ADVOGADO	FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)	
ADVOGADO	OTAVIO MARQUES DE LIMA(OAB: 8340/PA)	
ADVOGADO	GABRIELA MAYUMI NAGANO DE CARVALHO(OAB: 32010/PA)	
RECLAMADO	AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME	
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)	
RECLAMADO	AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A	
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)	
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS	
PERITO	FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR	

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE GOMES MONTEIRO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b27b8c proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Considerando a entrega dos laudos periciais de id's c5a2700 e 290dc7f, intemem-se as partes para tomarem ciência de que a audiência de encerramento do presente feito fica designada para o **dia 07/05/2024 09:20 horas, observadas as cominações da ata de audiência de id. 2936384**, a qual, excepcionalmente, poderão comparecer na modalidade TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma Zoom, sendo que o acesso à sala de audiência virtual se dará por meio do seguinte link(computador/notebook/tablet):

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUYyYt4Qkx1Ukpkdz09> e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

Tribunal1

II - Ficam as partes cientes com a publicação deste despacho.

III - Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000984-41.2022.5.08.0106

RECLAMANTE	ALEXANDRE GOMES MONTEIRO
ADVOGADO	FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
ADVOGADO	OTAVIO MARQUES DE LIMA(OAB: 8340/PA)
ADVOGADO	GABRIELA MAYUMI NAGANO DE CARVALHO(OAB: 32010/PA)
RECLAMADO	AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)
RECLAMADO	AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS
PERITO	FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME
- AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b27b8c

proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Considerando a entrega dos laudos periciais de id's c5a2700 e 290dc7f, intemem-se as partes para tomarem ciência de que a audiência de encerramento do presente feito fica designada para o **dia 07/05/2024 09:20 horas, observadas as cominações da ata de audiência de id. 2936384**, a qual, excepcionalmente, poderão comparecer na modalidade TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma Zoom, sendo que o acesso à sala de audiência virtual se dará por meio do seguinte link(computador/notebook/tablet):

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUYyYt4Qkx1Ukpkdz09> e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

Tribunal1

II - Ficam as partes cientes com a publicação deste despacho.

III - Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000689-67.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	BRENDA BRITO NUNES
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a66f158 proferida nos autos.

DECISÃO PJe

Considerando que a reclamada está em recuperação judicial, e com base na disposição constante do art. 112 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, DETERMINO a expedição de certidão de habilitação de crédito trabalhista, no valor da dívida, em favor da parte reclamante, para fins de habilitação no processo de Recuperação Judicial nº **0825116.46.2021.8.14.0301**, em trâmite perante a MM. 13ª Vara Cível e Empresarial de Belém-PA.

Após, sobrestar o feito até o encerramento da Recuperação

Judicial, nos termos do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Inclua-se no GIGS do processo o tipo de atividade "Suspensão do Feito", por meio de Novo Preparo, com descrição EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Dar ciência às partes, inclusive ao reclamante para habilitar seu crédito no juízo falimentar.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000385-34.2024.5.08.0106

RECLAMANTE	WENDERSON JUNIOR CHAVES DOS SANTOS
ADVOGADO	EDIRLEY DO LAGO SILVA(OAB: 30218/PA)
ADVOGADO	THAYANNE KARLLA FERREIRA SILVA(OAB: 35756/PA)
RECLAMADO	UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WENDERSON JUNIOR CHAVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fa376f8 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Considerando a opção de tramitação do presente feito de forma 100% Digital, conforme Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução 034/2021 deste Regional, intemem-se as partes para tomarem ciência de que a audiência inaugural do presente feito, designada para o **dia 31/07/2024 09:45 horas**, ocorrerá na modalidade TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma Zoom, sendo que o acesso à sala de audiência virtual se dará por meio do seguinte link(computador/notebook/tablet): <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx1Ukpkdz09> e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

Tribunal1

II - Notifique-se a reclamada, dando-lhe ciência do inteiro teor da demanda, bem como do presente despacho. Fica a parte autora ciente com a publicação deste despacho.

III - Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000063-48.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	DANILO MARTINS BASTOS BEVILAQUA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
RECLAMANTE	RAIMUNDO EDILSON MARIANO DE ARAUJO
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	JARDSON FABRICIO DA SILVA DE MELO BANDEIRA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	LONISON SA MATOS
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
RECLAMANTE	RONALDO JOSE DA CONCEICAO TEIXEIRA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	LILSON TEIXEIRA
RECLAMANTE	VANDERSON ALEX QUINTAL SOUSA
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	MARLON JUNIOR ALVES MAIA
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	ALAN BRAGA FERREIRA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMADO	R & A CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	ASA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	ANTONIO JORGE SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	SONIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	ANTONIO JORGE SOUSA DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN BRAGA FERREIRA
- DANILO MARTINS BASTOS BEVILAQUA
- JARDSON FABRICIO DA SILVA DE MELO BANDEIRA
- LONISON SA MATOS

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

- MARLON JUNIOR ALVES MAIA
 - RAIMUNDO EDILSON MARIANO DE ARAUJO
 - RONALDO JOSE DA CONCEICAO TEIXEIRA
 - VANDERSON ALEX QUINTAL SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 103507d preferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

Nego seguimento ao agravo de petição do executado Antônio Jorge Sousa Almeida, interposto no ID4ea46b3, haja vista que a decisão que rejeita a exceção de pré-executividade detém natureza interlocutória, sendo irrecurável de imediato, nos termos do artigo 893, §1º, da CLT e da Súmula 214 do C.TST. Dê-se ciência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-000063-48.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	DANILO MARTINS BASTOS BEVILAQUA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
RECLAMANTE	RAIMUNDO EDILSON MARIANO DE ARAUJO
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	JARDSON FABRICIO DA SILVA DE MELO BANDEIRA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	LONISON SA MATOS
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
RECLAMANTE	RONALDO JOSE DA CONCEICAO TEIXEIRA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	LILSON TEIXEIRA
RECLAMANTE	VANDERSON ALEX QUINTAL SOUSA
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	MARLON JUNIOR ALVES MAIA
ADVOGADO	BARBARA IOLANDA LOPES LEAO(OAB: 25097/PA)

ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMANTE	ALAN BRAGA FERREIRA
ADVOGADO	SEMIRAMES DE CASSIA LOPES LEAO(OAB: 20212/PA)
RECLAMADO	R & A CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	ASA CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	ANTONIO JORGE SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	SONIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)
RECLAMADO	ANTONIO JORGE SOUSA DE ALMEIDA JUNIOR
ADVOGADO	ROBERTA MELLO DE MAGALHÃES SOUSA(OAB: 12394/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JORGE SOUSA DE ALMEIDA
- ANTONIO JORGE SOUSA DE ALMEIDA JUNIOR
- ASA CONSTRUCOES LTDA
- EVANDILSON FREITAS DE ANDRADE
- R & A CONSTRUCOES LTDA - EPP
- SONIA MARIA FERREIRA DE ANDRADE

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 103507d preferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos etc.

Nego seguimento ao agravo de petição do executado Antônio Jorge Sousa Almeida, interposto no ID4ea46b3, haja vista que a decisão que rejeita a exceção de pré-executividade detém natureza interlocutória, sendo irrecurável de imediato, nos termos do artigo 893, §1º, da CLT e da Súmula 214 do C.TST. Dê-se ciência.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-000064-96.2024.5.08.0106

RECLAMANTE	OCIMAR PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULO DENILSON MAGALHAES CARVALHO(OAB: 31347/PA)

RECLAMADO AER COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO THIEGO JOSE BARBOSA
MALHEIROS(OAB: 24895/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- OCIMAR PAULO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a04ac03
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Tendo em vista o requerimento do patrono da reclamada de Id
f9491e4 para adoção do Juízo 100% digital, intime-se o autor para
manifestação, **no prazo de 05 dias**, acerca da sua concordância ou
não, **ressaltando que as notificações/intimações neste Juízo
são realizadas pelo DEJT.**

II - Em caso de oposição do autor à adoção do Juízo 100% digital,
fica autorizada, excepcionalmente, apenas a participação do
patrono da reclamada à audiência inaugural por meio do link
(computador/tablet/notebook): [https://trt8-jus-
br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx
1Ukpkdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx1Ukpkdz09) ou pelo celular pelo ID: **847 8138 2227** senha:
Tribunal1, devendo todos os demais comparecerem
presencialmente.

III - Ficam as partes cientes com a publicação deste despacho.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000064-96.2024.5.08.0106

RECLAMANTE OCIMAR PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO PAULO DENILSON MAGALHAES
CARVALHO(OAB: 31347/PA)
RECLAMADO AER COMERCIO DE PRODUTOS
AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO THIEGO JOSE BARBOSA
MALHEIROS(OAB: 24895/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AER COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a04ac03
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Tendo em vista o requerimento do patrono da reclamada de Id
f9491e4 para adoção do Juízo 100% digital, intime-se o autor para
manifestação, **no prazo de 05 dias**, acerca da sua concordância ou
não, **ressaltando que as notificações/intimações neste Juízo
são realizadas pelo DEJT.**

II - Em caso de oposição do autor à adoção do Juízo 100% digital,
fica autorizada, excepcionalmente, apenas a participação do
patrono da reclamada à audiência inaugural por meio do link
(computador/tablet/notebook): [https://trt8-jus-
br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx
1Ukpkdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx1Ukpkdz09) ou pelo celular pelo ID: **847 8138 2227** senha:
Tribunal1, devendo todos os demais comparecerem
presencialmente.

III - Ficam as partes cientes com a publicação deste despacho.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000948-72.2017.5.08.0106

RECLAMANTE ALCIDES NEVES CORDOVIL
ADVOGADO ANTONIO CLEDSON QUEIROZ
ROSA(OAB: 23507/PA)
RECLAMADO GLOBAL REFLORESTAMENTO
BRASIL LTDA
RECLAMADO MAOS SEGURAS ADMINISTRACAO
AGRICOLA LTDA
RECLAMADO JOHN EDMUND PAYLOR
LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA
TERCEIRO AGNELO ROSSI DA SILVA
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCIDES NEVES CORDOVIL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f4fcc51
proferido nos autos.

DESPACHO PJe

I - Considerando as razões expostas no documento de id. 995166b,
homologo o pedido de desistência do arrematante, tornando sem
efeito a decisão de id. 2c0e192.

II - Aguarde-se a realização dos demais leilões, conforme previsto no edital de leilão de id. b230319.

III - Ciente o exequente com a publicação do presente despacho.

Dê-se ciência aos executados.

IV - Dê-se ciência igualmente ao Sr. Leiloeiro por meio do e-mail leiloesjudiciais@norteleiloes.com.br.

CASTANHAI/PA, 28 de abril de 2024.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000381-94.2024.5.08.0106

RECLAMANTE	FLAVIA RAYANE TABOSA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAYSSA DELIZANDRA LIMA BRAGA(OAB: 21477/PA)
RECLAMADO	ASSOCIACAO BENEFICENTE SAO JOSE ABSJ

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIA RAYANE TABOSA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9406cb1 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Considerando a opção de tramitação do presente feito de forma 100% Digital, conforme Resolução nº 345/2020 do CNJ e Resolução 034/2021 deste Regional, intimem-se as partes para tomarem ciência de que a audiência inaugural do presente feito, designada para o **dia 22/05/2024, às 11:00 horas**, ocorrerá na modalidade TELEPRESENCIAL, por meio da plataforma Zoom, sendo que o acesso à sala de audiência virtual se dará por meio do seguinte link(computador/notebook/tablet): <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx1Ukpkdz09> e no celular através do ID: **847 8138 2227** Senha:

Tribunal1

II - Notifique-se a reclamada, dando-lhe ciência do inteiro teor da demanda, bem como do presente despacho. Fica a parte autora ciente com a publicação deste despacho.

III - Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAI/PA, 28 de abril de 2024.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000330-30.2017.5.08.0106

RECLAMANTE	ESPÓLIO DE GESSE GOMES DA SILVA, REPRESENTADO POR RAQUEL GONCALVES GOMES -CPF nº 029.551.352-75
ADVOGADO	FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
RECLAMADO	VIDICON - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIDICON - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6c3832 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

I- Depreende-se do art. 11-A, §1º da CLT que a prescrição intercorrente tem sua contagem iniciada quando o exequente deixa de cumprir a determinação judicial no curso da execução. Assim, tendo em vista a certidão de expiração de prazo de Id a42d1be, e com base no art. 11-A, 2º da CLT, declaro prescrita a presente execução.

II- Dar ciência ao exequente. Expirados os prazos recursais, excluem-se as restrições judiciais porventura existentes e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000330-30.2017.5.08.0106

RECLAMANTE	ESPÓLIO DE GESSE GOMES DA SILVA, REPRESENTADO POR RAQUEL GONCALVES GOMES -CPF nº 029.551.352-75
ADVOGADO	FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
RECLAMADO	VIDICON - SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO	SANDRO CHRISTIAN DIAS CORREA(OAB: 16007/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESPÓLIO DE GESSE GOMES DA SILVA, REPRESENTADO POR RAQUEL GONCALVES GOMES -CPF nº 029.551.352-75

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6c3832 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

I- Depreende-se do art. 11-A, §1º da CLT que a prescrição intercorrente tem sua contagem iniciada quando o exequente deixa de cumprir a determinação judicial no curso da execução. Assim, tendo em vista a certidão de expiração de prazo de Id a42d1be, e com base no art. 11-A, 2º da CLT, declaro prescrita a presente execução.

II- Dar ciência ao exequente. Expirados os prazos recursais, excluem-se as restrições judiciais porventura existentes e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000391-41.2024.5.08.0106

AUTOR	SINDICATO DOS TRAB NO COMERCIO DO MUNICIPIO DE CASTANHA
ADVOGADO	Kleber Cicero Farias Santos(OAB: 14889/PA)
RÉU	LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRAB NO COMERCIO DO MUNICIPIO DE CASTANHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID dec7396 proferida nos autos.

DECISÃO DE TUTELA DE URGÊNCIA - PJe-JT

Vistos etc.,

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL - SINTCOMC** propõe a presente

Ação Civil Pública em desfavor de **LIDER COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA**, requerendo que a ré seja obrigada ao efetivo cumprimento do disposto na Lei 11.603/07, abstendo-se de exigir o labor em feriados de seus empregados, pertencentes à categoria profissional abrangida pelo sindicato autor, ante a ausência de convenção coletiva regulamentando a matéria.

Argumentou, em síntese, que a atual legislação, mais especificamente a Lei nº 10.101/2000, alterada pela lei

11.603/2007, somente autorizou o funcionamento do comércio em geral, desde que previamente autorizado por norma coletiva da categoria, instrumento inexistente em razão da expiração e por não terem as partes chegado a um consenso para elaboração de nova norma coletiva.

Requer, em caráter de tutela de urgência, que seja determinado à reclamada cumprir o previsto na Lei no 11.603, de 05 dezembro de 2007, para se abster de exigir o labor de todos os seus empregados, pertencentes à categoria profissional albergada pelo sindicato demandante aos feriados, ante a ausência de convenção coletiva regulamentando a matéria, em especial no feriado de 1º de maio sob pena de multa diária no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por trabalhador lesado, a ser revertida em favor destes. Análise.

A tutela de urgência está prevista no art. 300 do CPC/2015, que autoriza ao Juiz antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que existam elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado do processo.

Conforme exposto pelo autor não há norma coletiva vigente que autorize o labor aos feriados, visto que, o a último Acordo Coletivo válido entabulado entre as partes vigorou até 20/02/2020, vide consulta no sítio do MTE do referido documento (<http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/Resumo/ResumoVisualizar?NrSolicitacao=MR060850/2019>).

Nos termos do art. 70 da CLT, salvo o disposto nos arts. 68 e 69, é vedado o trabalho em dias de feriados nacionais e religiosos, podendo ser concedida permissão temporária ou permanente da autoridade competente em matéria de trabalho. Em contrapartida, o art. 2º da Lei nº 11.603/2007, que acrescentou o art. 6º-A à Lei 10.101/2000, regulamenta de forma específica o trabalho em feriados no âmbito do comércio em geral. Vejamos o que estabelece o suprarreferido art. 6º-A:

“Art. 6º-A. É permitido o trabalho em feriados nas atividades do comércio em geral, desde que autorizado em convenção coletiva de trabalho e observada a legislação municipal, nos termos do art. 30, inciso I, da Constituição.”

Nesse sentido, o legislador foi claro ao estabelecer uma exigência específica para que haja o trabalho em feriados no âmbito do comércio em geral, que somente está autorizado por meio de Convenção Coletiva de Trabalho. Desse modo, não se aplicam as regras gerais dos arts. 68, 69 e 70 da CLT, ante a existência de regramento específico. Ademais o funcionamento do comércio em feriados não pode ser reconhecido como atividade que deva, necessariamente, funcionar em feriados, uma vez que diferentemente do repouso semanal remunerado no qual o

trabalhador recupera suas forças físicas entre as semanas de trabalho, os feriados têm um cunho mais específicos, pois estão ligados à essência das datas comemorativas, cujo caráter pode ser religioso, festivo ou cívico, dentre outros.

A reclamada em questão explora a atividade de comércio varejista, o que é fato público e notório, devendo, portanto, submeter-se ao regramento do artigo 2º da Lei nº 11.603/2007. Em que pese tenha sido publicada a Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, a qual nos seus artigos 62 e 63 tenha aplicado autorização permanente para trabalho aos domingos e feriados, conforme seu anexo IV, trata-se de norma infralegal, não prevalecendo sobre os requisitos da Lei nº 11.603/2007, que se trata de norma hierarquicamente superior a um decreto ou portaria.

Assim, considero existente a probabilidade do direito invocado (*fumus boni iuris*), uma vez que atualmente não há Convenção Coletiva de Trabalho vigente que possibilite o trabalho em dias feriados, bem como reputa-se satisfeito também o requisito do *periculum in mora*, pois estaria se violando o direito do trabalhador de estar, nesse dia, com sua família e não trabalhando. Ademais, aproxima-se o feriado do Dia dos Trabalhadores (1º de maio), ocasião em que poderá haver a violação ao direito de descanso dos trabalhadores e trabalhadoras da reclamada.

Isto posto, defiro liminar em tutela de urgência, nos termos do art. 300 do CPC, a fim de que a requerida **LÍDER COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA** abstenha-se de exigir o trabalho dos empregados pertencentes à categoria profissional abrangida pelo sindicato autor (considerando todos os estabelecimentos localizados no Município de Castanhal), nos dias de feriados, inclusive o dia 1º de maio (Dia do Trabalhador), enquanto perdurar a ausência de Convenção Coletiva de Trabalho que autorize o labor.

E, considerando o porte econômico da requerida, bem como para fins de garantir a efetividade desta decisão, o descumprimento da determinação acarretará aplicação de multa de R\$ 300.000,00 reais, por feriado trabalhado e por cada estabelecimento, acrescida de multa de R\$ 1.000,00 por trabalhador(a) que for encontrado(a) em situação irregular, sendo essa última revertida em favor dos(as) substituídos(as). O não cumprimento também acarretará a apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência, nos termos do art. 330 do Código Penal.

À Secretaria para que inclua o feito em pauta de audiência una/inaugural.

Dada a urgência no cumprimento da presente decisão, ante a proximidade do feriado do Dia dos Trabalhadores, a notificação/intimação da demandada deverá ser realizada por meio de mandado, a ser cumprido por Oficial de Justiça.

Intime-se o autor, via DEJT. Dê-se ciência ao Ministério Público do Trabalho para que intervenha no feito, na condição de *custos legis*.

CASTANHAL/PA, 28 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000785-82.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	SIDNEY MORAES MESQUITA
ADVOGADO	FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)
RECLAMADO	OKAJIMA DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
ADVOGADO	ALAN CARLOS ORDAKOVSKI(OAB: 30250/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEY MORAES MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:SIDNEY MORAES MESQUITA

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimado para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário** para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

LETICIA LOPES ABREU

Servidor

Processo Nº ATSum-0000161-33.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	ADENIAS SILVA E SILVA
ADVOGADO	EDIRLEY DO LAGO SILVA(OAB: 30218/PA)
RECLAMADO	V FERREIRA LIRA
ADVOGADO	JACKELAYDY DE OLIVEIRA FREIRE(OAB: 18508/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- V FERREIRA LIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Processo Nº CumPrSe-0000967-68.2023.5.08.0106

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: V FERREIRA LIRA

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, notificada para tomar ciência do valor de **R\$200,00 (duzentos reais)** bloqueado(s) de sua(s) conta(s) ativa(s) em instituição(ões) financeira(s), dispondo do prazo de 05 dias para opor embargos à execução, caso queira. CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ELIAS GOMES DE SOUZA

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000967-68.2023.5.08.0106

REQUERENTE	NEILA CONCEICAO MAGALHAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
REQUERIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEILA CONCEICAO MAGALHAES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 702eeb0 proferida nos autos.

DESPACHO PJE-JT

Considerando que os valores incontroversos já foram liberados, suspenda-se o feito para aguardar o trânsito em julgado do feito principal, processo 0000735-27.2021.5.08.0106.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

REQUERENTE	NEILA CONCEICAO MAGALHAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE DAMBROS(OAB: 103589/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
REQUERIDO	ITAU UNIBANCO S.A.
ADVOGADO	EMMERSON ORNELAS FORGANES(OAB: 143531/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITAU UNIBANCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 702eeb0 proferida nos autos.

DESPACHO PJE-JT

Considerando que os valores incontroversos já foram liberados, suspenda-se o feito para aguardar o trânsito em julgado do feito principal, processo 0000735-27.2021.5.08.0106.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

JOSE IRAELCIO DE SOUZA MELO JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000166-65.2017.5.08.0106

RECLAMANTE	FRANCISCO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO	PAMYLA DE TASSYA OLIVEIRA LEAO(OAB: 16387/PA)
ADVOGADO	SELMA LUCIA LOPES LEAO(OAB: 4496/PA)
RECLAMADO	CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA LIDIA LTDA
ADVOGADO	ETTORE BATTU FILHO(OAB: 17000/PA)
RECLAMADO	SOLIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E INCORPORAÇÕES LTDA
RECLAMADO	ENGEFIX CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	ETTORE BATTU FILHO(OAB: 17000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENGEFIX CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT****DESTINATÁRIO:** ENGEFIX CONSTRUCOES LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para apresentar nos autos dados bancários para depósito de créditos (conforme abaixo mencionado), no prazo de 5 dias.

Nome do titular da conta

Banco

Agência

Conta Corrente

CPF/CNPJ

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

LETICIA LOPES ABREU

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001063-83.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	ELIANO ALESSANDRO OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA(OAB: 11015/PA)
RECLAMADO	MERCURIO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	KATIA BRAGANCA NOBRE DE ASSIS(OAB: 9990/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS
PERITO	FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANO ALESSANDRO OLIVEIRA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO (DEJT) PJe-JT****DESTINATÁRIO:** ELIANO ALESSANDRO OLIVEIRA LOPES

No interesse do processo supra e por determinação deste Juízo, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da data, hora e local da realização da perícia técnica, consoante petição de Id 018047e.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0001063-83.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	ELIANO ALESSANDRO OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO	MANOEL PEDRO LOPES DE SOUSA(OAB: 11015/PA)
RECLAMADO	MERCURIO ALIMENTOS S/A
ADVOGADO	TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
ADVOGADO	KATIA BRAGANCA NOBRE DE ASSIS(OAB: 9990/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS
PERITO	FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MERCURIO ALIMENTOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO (DEJT) PJe-JT****DESTINATÁRIO:** MERCÚRIO ALIMENTOS S/A

No interesse do processo supra e por determinação deste Juízo, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da data, hora e local da realização da perícia técnica, consoante petição de Id 018047e, devendo a reclamada atentar para as solicitações feitas pelo Senhor Perito na petição de agendamento da sobredita perícia.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

DJALMA CARDOSO DE OLIVEIRA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000954-69.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	ELBER JANIO DO ROSARIO BARROS
ADVOGADO	EDINARA RAFAELE DE SOUSA CAVALCANTE(OAB: 27450/PA)
ADVOGADO	JULIE SAYURI SILVA AZUMA(OAB: 34356/PA)
RECLAMADO	RD LOGISTICA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELBER JANIO DO ROSARIO BARROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a08276 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando as informações constantes da certidão do Sr. Oficial de Justiça quanto ao endereço da reclamada (Id d294150), proceda -se à correção deste no sistema PJe, visando futuras diligências.

Cumpra-se e aguarde-se a audiência.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000180-05.2024.5.08.0106

RECLAMANTE	N.S.M.
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
RECLAMADO	B.S.(.S.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- B.S.(.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e4c177a.

Processo Nº ATOOrd-0000180-05.2024.5.08.0106

RECLAMANTE	N.S.M.
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
RECLAMADO	B.S.(.S.
ADVOGADO	ANNA CAROLINA BARROS CABRAL DA SILVA(OAB: 26107/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- N.S.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID e4c177a.

Processo Nº ATOOrd-0001202-35.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	SEBASTIAO FERREIRA DE CARVALHO
RECLAMADO	MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU
ADVOGADO	JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM DE CASTRO(OAB: 14045/PA)

ADVOGADO

VICTOR MATHEUS MENDES
SANTANA LOBATO DA SILVA(OAB:
22997/PA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- MUNICIPIO DE IGARAPE-ACU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f298f33 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

I - Tendo em vista o requerimento do patrono do reclamado de Id 3c16955 para comparecimento virtual à audiência, fica autorizada, excepcionalmente, diante da matéria em discussão nos autos, a participação do preposto, do patrono do reclamado e de eventuais testemunhas deste à audiência inaugural por meio do link (computador/tablet/notebook): <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84781382227?pwd=MGpGdnZLSFp5VGUyYyt4Qkx1Ukpkdz09> ou pelo celular pelo ID: **847 8138 2227** senha:

1Ukpkdz09 ou pelo celular pelo ID: **847 8138 2227** senha: **Tribunal1** ficando mantida a audiência presencial para os demais participantes.

II - Ficam as partes cientes com a publicação deste despacho.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001054-24.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c34aaa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Em: 29/04/2024

RELATÓRIO

CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA ajuizou a presente ação de cumprimento contra EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ requerendo o pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste salarial concedido no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, equivalente a 9,83%, em parcelas vencidas, com repercussão em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS, além de honorários sucumbenciais. Postulou, ainda, a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Juntou os documentos de IDs e946f94/906f365.

Recusada a primeira proposta conciliatória, a reclamada apresentou contestação escrita (ID 51aa92a), arguindo a preliminar de ausência de comum acordo para a propositura do dissídio coletivo e portanto, de inexistência de pressuposto para o desenvolvimento válido e regular da presente demanda, além das prejudiciais de prescrição bienal e quinquenal. Anexou aos autos os documentos de IDs e30bf83/9fa5070, sobre os quais o autor se manifestou no ID c548251.

A alçada foi fixada em R\$40.431,90.

Tendo em vista os termos da inicial e da defesa, bem como a documentação anexada pelas partes, concordaram as partes de que a matéria tratada no feito é de direito ou resolvida por meio de análise documental, razão pela qual foram dispensados seus depoimentos, não sendo produzidas provas testemunhais.

Encerrada a instrução processual, o reclamante apresentou razões finais orais, sendo remissivas as da reclamada. Restou recusada a segunda proposta de conciliação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

I - DA INEXISTÊNCIA DE COMUM ACORDO PARA A PROPOSITURA DO DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

Sustenta a reclamada que no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 não foi observado o requisito do "comum acordo" para o seu ajuizamento, previsto no § 2º do artigo 114 da CF/88, pelo que deve a presente demanda ser extinta sem resolução do mérito por ser acessória àquela.

Sem razão, uma vez que o presente feito tem como objeto o cumprimento da sentença normativa proferida e já transitada em

ulgado, conforme certidão de ID 8fdc553, pelo que não compete nestes autos qualquer discussão a respeito. Desse modo, rejeito a preliminar em questão.

II - DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL.

Não se aplica ao caso a prescrição bienal, mas possivelmente apenas a quinquenal, haja vista que a prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho.

No caso dos autos, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição cabível seria a quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial.

Destaco a jurisprudência do C. TST nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Reconhecida a transcendência da causa e demonstrada provável violação ao art. 7º, XXIX, da CF, deve ser processado o recurso de revista para melhor exame da matéria. Agravo de instrumento provido. RECURSO DE REVISTA. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. A controvérsia dos autos está em saber qual a prescrição trabalhista aplicável à execução individual de sentença coletiva, se bienal ou quinquenal.

A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

Nestes termos, tem-se que ação foi ajuizada em 09/11/2023, portanto dentro do quinquídio que sucedeu ao trânsito em julgado do dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, ocorrido em 09/11/2018 (ID 8fdc553), conforme entendimento consolidado na Súmula nº 350 do C. TST, segundo o qual *“o prazo de prescrição com relação à ação de cumprimento de decisão normativa flui apenas da data de seu trânsito em julgado.”*

Também não há falar em prescrição quinquenal (parcial), visto que os cálculos apresentados pelo requerente no ID 7b216c4 foram limitados ao período imprescrito, ou seja, foram realizados tendo como termo inicial o dia 09/11/2018, isto é, cinco anos contados da data do ajuizamento da demanda (09/11/2023).

Por tais razões, deixo de pronunciar as prescrições bienal e quinquenal alegadas.

III - DO DESCUMPRIMENTO DO REAJUSTE SALARIAL PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO PROCESSO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS EM PARCELAS VENCIDAS E SUAS REPERCUSSÕES EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E REFLEXOS.

Aduz o reclamante ser empregado da reclamada desde 03/05/2006 e que foi assegurado, em sentença normativa proferida nos autos nº 0000019-66.2017.5.08.0000, o reajuste salarial de 9,83% sobre o salário base pago em 30/04/2016, com efeitos a partir de 18/01/2017, para todos os empregados da requerida.

Alega que esta somente implementou o referido reajuste em outubro de 2023, pelo que requer sua condenação ao pagamento das diferenças salariais em parcelas vencidas, acrescidas das repercussões em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS.

A requerida, por sua vez, não impugnou especificamente os pedidos, limitando-se a reconhecer que o reajuste salarial do empregado foi implementado em outubro de 2023.

Análise:

Conforme já relatado, os presentes autos tratam de matéria eminentemente de direito, tendo o requerente anexado aos autos o v. Acórdão proferido no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 (ID e946f94), em que a Cláusula 1ª assim dispõe:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. REAJUSTE SALARIAL. A EMATER-PARÁ CONCEDERÁ A TODOS OS SEUS TRABALHADORES O REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 9,83% (NOVE VÍRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO-BASE

PAGO EM 30 DE ABRIL DE 2016, COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS CONCEDIDAS NO MESMO PERÍODO, EXCETO OS REAJUSTES CONCEDIDOS A TÍTULO DE PROMOÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL E IMPLEMENTO DE TÉRMINO DE CURSO.”

Foi fixada a vigência da referida cláusula entre 18/01/2017 e 18/01/2019, bem como que o reajuste seria aplicado considerando o salário base dos substituídos de 30/04/2016.

Pois bem.

Analisando os documentos anexados ao processo, notadamente a fichas financeira do reclamante (ID e30bf83), é possível verificar que o reajuste salarial previsto na cláusula acima transcrita foi concedido em outubro de 2023, passando seu salário de R\$2.707,07 para R\$2.973,18.

Note-se que em abril de 2016 o salário base do autor era no importe de R\$2.378,49, tendo sido reajustado para R\$2.449,84 em agosto de 2018, percentual de 3% (conforme CCT 2018/2019 - ID 97d00cd), tendo este incidido sobre o salário base já defasado, vez que deveria ter sido calculado sobre o importe de R\$ 2.612,29, em razão do reajuste do dissídio coletivo.

O mesmo aconteceu em maio de 2022, em que o salário base foi reajustado em 10,50%, passando para R\$2.707,07, mas ainda sobre o salário defasado.

Vale ressaltar que diante dos termos da defesa, corroborado pelos contracheques e fichas financeiras trazidas aos autos, é incontroverso que o reajuste de 9,83% somente foi implementado em outubro de 2023.

Isto posto, julgo procedente o pedido de pagamento das diferenças salariais vencidas, relativas ao período compreendido entre 09/11/2018 e 30/09/2023, considerando o reajuste de 9,83% incidente sobre o salário base devido em 30/04/2016, bem como reajuste salarial na ordem de 3% sobre o salário base devido em 30/4/2018, conforme CCT 2018/2019 (ID 97d00cd), e a base salarial aplicada em maio de 2022 (reajuste de 10,50%).

Procedem as repercussões em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos destas e das diferenças salariais em férias e 13º salários e FGTS, observada a prescrição quinquenal e os limites da petição inicial (artigo 141 e 492 do CPC).

Neste sentido, os reflexos em FGTS julgados procedentes referem-se apenas aos decorrentes das diferenças salariais e repercussões em gratificações, adicionais e anuênio, sem considerar as parcelas reflexas destes, devendo ser depositados na conta vinculada do autor, tendo em vista que o contrato de trabalho encontra-se vigente.

IV - DOS PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA.

Requer a reclamada que lhe sejam reconhecidas as prerrogativas da Fazenda Pública, incluindo a submissão ao regime de precatórios, em razão do que restou decidido na ADPF nº 530. Vejamos:

O STF, no julgamento da ADPF nº 530, reconheceu que a reclamada é empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito lucrativo ou caráter concorrencial, sendo, portanto, equiparada à Fazenda Pública. Vejamos:

“REFERENDO EM MEDIDA CAUTELAR EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER PARÁ. JUSTIÇA DO TRABALHO. CONSTRIÇÃO JUDICIAL. VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS A EMPREGADOS PÚBLICOS. LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA. SISTEMA DE PRECATÓRIOS. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. 1. A jurisprudência do STF é no sentido de que empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de direito público com assento no art. 100 da Constituição da República. Extrai-se da lei estadual instituidora da EMATER PARÁ ser esta compreensão jurisprudencial aplicável ao caso em questão, tendo em conta a função de assistência e extensão à consecução de política agrícola estadual. Precedentes: ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2018, e ADPF-MC 437, de relatoria da Ministra Rosa Weber, DJe 24.03.2017. 2. É inconstitucional o bloqueio de recursos públicos para o pagamento de verbas trabalhistas devidas a empregado público, por ofender o princípio da legalidade orçamentária, haja vista a impossibilidade de constrição judicial de receitas que estejam sob a disponibilidade do Poder Público, por força de convênio e para finalidade específica legalmente definida. Precedente: ADPF 275, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, j. 17.10.2018. 3. Não procede o pleito de inviabilizar preventivamente o exercício jurisdicional de todo o aparato judicial trabalhista do Estado do Pará, a título de evitar novos bloqueios judiciais, pois essa determinação fugiria ao arquétipo constitucional, ao assumir como certa hipótese excepcionalíssima consistente em desrespeito ao sistema de precedentes. Mesmo nesse caso, a via da reclamação constitucional atenderia com mais eficácia e de forma mais proporcional o desiderato do Requerente. 4. Torna-se cabível proposta de conversão do referendo em medida cautelar em julgamento definitivo do mérito, quando a arguição já se encontre

devidamente instruída, com informações definitivas do arguido e manifestações das instituições pertencentes às funções essenciais ao sistema de Justiça. Precedentes: ADPF 337, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, j. 17.10.2018; ADPF 413, de relatoria do Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe 21.06.2018; a ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2017; e a ADPF 190, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe 27.04.2017. 5. Medida cautelar que se referenda, com prejuízo de agravo regimental interposto pelo Autor. Convertido em julgamento de mérito pelo Plenário, arguição de descumprimento de preceito fundamental a que se dá procedência. (STF - ADPF: 530 PA, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 08/09/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 10/12/2020).”

O C. TST também já se manifestou a respeito, tendo decidido que as prerrogativas da Fazenda Pública estendidas à reclamada por força da decisão do Supremo Tribunal Federal, não se limitam exclusivamente às execuções sobre o regime de precatórios, contemplando, também, a isenção de recolhimento de custas e depósitos:

“1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. EMATER-MG. APELO NÃO ADMITIDO PELO TRIBUNAL REGIONAL POR DESERÇÃO. EMPRESA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO JULGADO NA ADPF 530/PA. EXTENSÃO DAS PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA. ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. I. Esta Corte Superior tem sua jurisprudência consolidada de que aplicam-se as prerrogativas da Fazenda Pública, inclusive a isenção de custas processuais, as empresas públicas prestadoras de serviço público sem finalidade lucrativa. Precedentes. II. Ressalte-se que o próprio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 530/PA, consignou expressamente que a EMATER-PA é “empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de direito público com assento no art. 100 da Constituição da República”, não havendo argumento subsistente que a diferença da ora recorrente EMATER - MG. III. Agravo de instrumento de que se conhece e a que se dá provimento para analisar o recurso ordinário. (...) (ROT-10877-58.2021.5.03.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Sérgio Pinto Martins, DEJT 03/03/2023).”

Isto posto, concluo que à reclamada são estendidas as prerrogativas da Fazenda Pública, dentre elas a impenhorabilidade de bens, isenção do depósito recursal e das custas processuais, assim como a concessão dos prazos em dobro para suas

manifestações processuais, nos termos do artigo 183 do CPC, e, ainda, execução submetida ao regime de precatórios ou requisição de pagamento a depender do valor do débito.

V - DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

O artigo 790 da CLT, alterado pela Lei 13.467/2017, dispôs em seu § 3º ser facultada aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos Tribunais do Trabalho de qualquer instância a concessão do benefício da justiça gratuita àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Seu parágrafo 4º prevê, ainda, que o benefício será concedido também àquele que, não se inserindo na parte final do parágrafo 3º, comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas.

Considerando que o reclamante declara não possuir recursos financeiros que lhe permitem postular em juízo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (ID b589b34 - fls.), o que basta para o que pretende nos termos do item I, da Súmula nº 463, do C. TST, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita, rejeitando, por consequência, a impugnação da requerida, uma vez que nada trouxe aos autos que afastasse tal presunção.

VI - DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, ora fixados no percentual de 5% sobre o montante total da condenação, tendo em vista o grau de zelo, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho e tempo exigido do profissional, com base no artigo 791-A da CLT.

VII - DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

Autorizados na forma e prazo legais, esclarecendo-se que deverão ser respeitadas integralmente as legislações vigentes aplicáveis, inclusive no tocante aos limites de isenção e deduções por dependentes econômicos. Deverá ser observado o limite máximo do salário de contribuição, levando-se em consideração a incidência sobre as verbas descritas no artigo 28 da Lei nº 8.212/91.

VIII – DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Haja vista a decisão proferida nos autos da ADPF nº 530, os créditos trabalhistas devem ser atualizados pelo IPCA-E, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997) e, a partir de 08 dezembro de 2021, pela taxa SELIC (que já engloba juros de mora), em conformidade com a tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e com a EC nº 113/21, vejamos:

"I - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. ACÓRDÃO

REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. O STF, no julgamento do RE 870.947 (repercussão geral - efeito vinculante), decidiu, quanto às condenações da Fazenda Pública oriundas de relação jurídica não-tributária (como é o caso da relação trabalhista), que a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09. Nesse contexto, quanto aos débitos trabalhistas da Fazenda Pública, permanece aplicável a OJ nº 7 do Pleno do TST. O Tribunal Regional, ao determinar a aplicação dos juros de mora, na forma do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, decidiu em consonância com a OJ-TP nº 7, desta Corte Superior, e com o entendimento firmado pelo STF. Incidência dos óbices previstos na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 7º, da CLT. Recurso de revista de que não se conhece. ASTREINTES. RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS. A imposição de multa é medida destinada à efetivação da obrigação de fazer, de acordo com o art. 536, § 1º, do CPC. A jurisprudência desta Corte superior é pacífica no sentido de reconhecer que a determinação de recolhimento do FGTS, bem como de sua comprovação, tem natureza de obrigação de fazer, e, por essa razão, comporta a imposição de multa diária (astreintes) para o caso de a obrigação imposta não ser cumprida no prazo assinalado pelo magistrado, tendo, assim, o escopo de desestimular o descumprimento do comando judicial. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. II - RECURSO DE REVISTA ADESIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE APLICÁVEL NA ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ENTRADA EM VIGOR DA EC Nº 113. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC . Discute-se sobre os critérios de atualização monetária dos créditos trabalhistas decorrentes de condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, submetida ao regime de precatório. Nesses termos, o STF, no julgamento das ADI' s 5.867 e 6.021, e ADC' s 58 e 59, ressaltando a disciplina específica a ser observada em relação à Fazenda Pública sobre a matéria, expôs: "(...) 5. Confere-se interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º, e ao art. 899, § 4º, da CLT, na redação dada pela Lei 13.467, de 2017, definindo-se que, até que sobrevenha solução legislativa, deverão ser aplicados à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as hipóteses de condenações cíveis em geral (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública que possui regramento específico (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação

dada pela Lei 11.960/2009), com a exegese conferida por esta Corte na ADI 4.357, ADI 4.425, ADI 5.348 e no RE 870.947-RG (tema 810) . (...)". Deve ser destacado, que, no julgamento do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), o STF reputou inconstitucional a incidência do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quanto à atualização monetária dos débitos não-tributários (TR), e constitucional, no que tange aos juros de mora. Ressalta-se que, na mesma oportunidade, o STF determinou que o índice de correção monetária aplicável deve ser o mesmo utilizado na atualização dos precatórios, qual seja, o IPCA-E, em conformidade com o que já havia definido no julgamento das ADIs 4.357 e 4.425. Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 113, de 8/12/2021, que estabeleceu o novo regime de pagamentos de precatórios, tem incidência a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para atualização monetária e compensação da mora nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, conforme estabelece seu art. 3º. Dessa forma, seguindo o entendimento do STF nos julgamentos das ADI's 4.357 e 4.425, e do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), bem como o disposto na EC nº 113, deve ser aplicado o IPCA-E, como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas devidos pela Fazenda Pública, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009) até 7 dezembro de 2021 e, a partir de 8 dezembro de 2021, a Taxa Selic (que já engloba juros de mora e correção monetária). Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. (TST - RR: 00009038920165050493, Relator: Sérgio Pinto Martins, Data de Julgamento: 26/10/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: 28/10/2022)". (Grifei).

IX - DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO.

Conforme comunicação eletrônica recebida em 19/04/2024, o C. Tribunal Superior do Trabalho deu ciência de decisão proferida nos autos da ação rescisória TST-AR - 1000265-23.2024.5.00.0000, que deferiu tutela de urgência para determinar a suspensão das execuções individuais e plúrimas da sentença normativa do Dissídio Coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 até a data da apuração do crédito e o julgamento final da presente ação rescisória.

Assim, conforme restou decidido em audiência (ID f99a850), caso não tenha saído a decisão definitiva da ação rescisória em questão, será dado andamento ao feito até chegar na fase executiva.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE

CASTANHAL, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO AJUIZADA POR **CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA CONTRA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ**, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO; REJEITAR AS PREJUDICIAIS DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL E, NO MÉRITO EM SI, JULGAR **PROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO PARA **I) CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E II) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$46.318,12 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, APURADO CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DO REAJUSTE PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO DISSÍDIO COLETIVO 0000019-66.2017.5.08.0000 COM REPERCUSSÃO EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E OS REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS (DEVENDO ESTE SER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR), EM TUDO ACRESCIDOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A TESE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF Nº 530 E COM A EC Nº 113/21. CONDENO, AINDA, A RECLAMADA A PAGAR AO ADVOGADO DO RECLAMANTE O VALOR DE R\$2.315,91 A TÍTULO DE **HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS**. FICAM AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAIS, RESPEITANDO-SE INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE ESTIVER DECIDIDO, À ÉPOCA, NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1000265-23.2024.5.00.0000**. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$1.166,84, QUE AINDA INCLUI O VALOR A SER RECOLHIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, DAS QUAIS FICA ISENTA EM RAZÃO DO QUE RESTOU DECIDIDO NA ADPF Nº 530. **NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA**. NADA MAIS.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001054-24.2023.5.08.0106

RECLAMANTE CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA
ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO
RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
RECLAMADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E
EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE
MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE
SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c34aaa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Em: 29/04/2024

RELATÓRIO

CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA ajuizou a presente ação de cumprimento contra EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ requerendo o pagamento das diferenças salariais decorrentes do reajuste salarial concedido no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, equivalente a 9,83%, em parcelas vencidas, com repercussão em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS, além de honorários sucumbenciais. Postulou, ainda, a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Juntou os documentos de IDs e946f94/906f365.

Recusada a primeira proposta conciliatória, a reclamada apresentou contestação escrita (ID 51aa92a), arguindo a preliminar de ausência de comum acordo para a propositura do dissídio coletivo e portanto, de inexistência de pressuposto para o desenvolvimento válido e regular da presente demanda, além das prejudiciais de prescrição bienal e quinquenal. Anexou aos autos os documentos de IDs e30bf83/9fa5070, sobre os quais o autor se manifestou no ID c548251.

A alçada foi fixada em R\$40.431,90.

Tendo em vista os termos da inicial e da defesa, bem como a documentação anexada pelas partes, concordaram as partes de

que a matéria tratada no feito é de direito ou resolvida por meio de análise documental, razão pela qual foram dispensados seus depoimentos, não sendo produzidas provas testemunhais.

Encerrada a instrução processual, o reclamante apresentou razões finais orais, sendo remissivas as da reclamada. Restou recusada a segunda proposta de conciliação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

I - DA INEXISTÊNCIA DE COMUM ACORDO PARA A PROPOSITURA DO DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

Sustenta a reclamada que no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 não foi observado o requisito do "comum acordo" para o seu ajuizamento, previsto no § 2º do artigo 114 da CF/88, pelo que deve a presente demanda ser extinta sem resolução do mérito por ser acessória àquela.

Sem razão, uma vez que o presente feito tem como objeto o cumprimento da sentença normativa proferida e já transitada em julgado, conforme certidão de ID 8fdc553, pelo que não compete nestes autos qualquer discussão a respeito. Desse modo, rejeito a preliminar em questão.

II - DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL.

Não se aplica ao caso a prescrição bienal, mas possivelmente apenas a quinquenal, haja vista que a prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho.

No caso dos autos, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição cabível seria a quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial.

Destaco a jurisprudência do C. TST nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Reconhecida a transcendência da causa e demonstrada provável violação ao art. 7º, XXIX, da CF, deve ser processado o recurso de revista para melhor exame da matéria. Agravo de instrumento provido. RECURSO DE REVISTA. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. A controvérsia dos autos está em saber qual a prescrição trabalhista aplicável à execução individual de sentença coletiva, se bienal ou quinquenal. A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré

no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

Nestes termos, tem-se que ação foi ajuizada em 09/11/2023, portanto dentro do quinquídio que sucedeu ao trânsito em julgado do dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, ocorrido em 09/11/2018 (ID 8fdc553), conforme entendimento consolidado na Súmula nº 350 do C. TST, segundo o qual "o prazo de prescrição com relação à ação de cumprimento de decisão normativa flui apenas da data de seu trânsito em julgado."

Também não há falar em prescrição quinquenal (parcial), visto que os cálculos apresentados pelo requerente no ID 7b216c4 foram limitados ao período imprescrito, ou seja, foram realizados tendo como termo inicial o dia 09/11/2018, isto é, cinco anos contados da data do ajuizamento da demanda (09/11/2023).

Por tais razões, deixo de pronunciar as prescrições bienal e quinquenal alegadas.

III - DO DESCUMPRIMENTO DO REAJUSTE SALARIAL PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO PROCESSO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS EM PARCELAS VENCIDAS E SUAS REPERCUSSÕES EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E REFLEXOS.

Aduz o reclamante ser empregado da reclamada desde 03/05/2006 e que foi assegurado, em sentença normativa proferida nos autos nº 0000019-66.2017.5.08.0000, o reajuste salarial de 9,83% sobre o salário base pago em 30/04/2016, com efeitos a partir de

18/01/2017, para todos os empregados da requerida.

Alega que esta somente implementou o referido reajuste em outubro de 2023, pelo que requer sua condenação ao pagamento das diferenças salariais em parcelas vencidas, acrescidas das repercussões em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS.

A requerida, por sua vez, não impugnou especificamente os pedidos, limitando-se a reconhecer que o reajuste salarial do empregado foi implementado em outubro de 2023.

Analisando:

Conforme já relatado, os presentes autos tratam de matéria eminentemente de direito, tendo o requerente anexado aos autos o v. Acórdão proferido no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 (ID e946f94), em que a Cláusula 1ª assim dispõe:

"CLÁUSULA PRIMEIRA. REAJUSTE SALARIAL. A EMATER-PARÁ CONCEDERÁ A TODOS OS SEUS TRABALHADORES O REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 9,83% (NOVE VÍRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO-BASE PAGO EM 30 DE ABRIL DE 2016, COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS CONCEDIDAS NO MESMO PERÍODO, EXCETO OS REAJUSTES CONCEDIDOS A TÍTULO DE PROMOÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL E IMPLEMENTO DE TÉRMINO DE CURSO."

Foi fixada a vigência da referida cláusula entre 18/01/2017 e 18/01/2019, bem como que o reajuste seria aplicado considerando o salário base dos substituídos de 30/04/2016.

Pois bem.

Analisando os documentos anexados ao processo, notadamente a fichas financeira do reclamante (ID e30bf83), é possível verificar que o reajuste salarial previsto na cláusula acima transcrita foi concedido em outubro de 2023, passando seu salário de R\$2.707,07 para R\$2.973,18.

Note-se que em abril de 2016 o salário base do autor era no importe de R\$2.378,49, tendo sido reajustado para R\$2.449,84 em agosto de 2018, percentual de 3% (conforme CCT 2018/2019 - ID 97d00cd), tendo este incidido sobre o salário base já defasado, vez que deveria ter sido calculado sobre o importe de R\$ 2.612,29, em razão do reajuste do dissídio coletivo.

O mesmo aconteceu em maio de 2022, em que o salário base foi reajustado em 10,50%, passando para R\$2.707,07, mas ainda sobre o salário defasado.

Vale ressaltar que diante dos termos da defesa, corroborado pelos contracheques e fichas financeiras trazidas aos autos, é incontroverso que o reajuste de de 9,83% somente foi

implementado em outubro de 2023.

Isto posto, julgo procedente o pedido de pagamento das diferenças salariais vencidas, relativas ao período compreendido entre 09/11/2018 e 30/09/2023, considerando o reajuste de 9,83% incidente sobre o salário base devido em 30/04/2016, bem como reajuste salarial na ordem de 3% sobre o salário base devido em 30/4/2018, conforme CCT 2018/2019 (ID 97d00cd), e a base salarial aplicada em maio de 2022 (reajuste de 10,50%).

Procedem as repercussões em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos destas e das diferenças salariais em férias e 13º salários e FGTS, observada a prescrição quinquenal e os limites da petição inicial (artigo 141 e 492 do CPC).

Neste sentido, os reflexos em FGTS julgados procedentes referem-se apenas aos decorrentes das diferenças salariais e repercussões em gratificações, adicionais e anuênio, sem considerar as parcelas reflexas destes, devendo ser depositados na conta vinculada do autor, tendo em vista que o contrato de trabalho encontra-se vigente.

IV - DOS PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA.

Requer a reclamada que lhe sejam reconhecidas as prerrogativas da Fazenda Pública, incluindo a submissão ao regime de precatórios, em razão do que restou decidido na ADPF nº 530.

Vejamos:

O STF, no julgamento da ADPF nº 530, reconheceu que a reclamada é empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito lucrativo ou caráter concorrencial, sendo, portanto, equiparada à Fazenda Pública. Vejamos:

“REFERENDO EM MEDIDA CAUTELAR EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER PARÁ. JUSTIÇA DO TRABALHO. CONSTRIÇÃO JUDICIAL. VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS A EMPREGADOS PÚBLICOS. LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA. SISTEMA DE PRECATÓRIOS. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. 1. A jurisprudência do STF é no sentido de que empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de direito público com assento no art. 100 da Constituição da República. Extrai-se da lei estadual instituidora da EMATER PARÁ ser esta compreensão jurisprudencial aplicável ao caso em questão, tendo em conta a função de assistência e extensão à consecução de política agrícola

estadual. Precedentes: ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2018, e ADPF-MC 437, de relatoria da Ministra Rosa Weber, DJe 24.03.2017. 2. É inconstitucional o bloqueio de recursos públicos para o pagamento de verbas trabalhistas devidas a empregado público, por ofender o princípio da legalidade orçamentária, haja vista a impossibilidade de constrição judicial de receitas que estejam sob a disponibilidade do Poder Público, por força de convênio e para finalidade específica legalmente definida. Precedente: ADPF 275, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, j. 17.10.2018. 3. Não procede o pleito de inviabilizar preventivamente o exercício jurisdicional de todo o aparato judicial trabalhista do Estado do Pará, a título de evitar novos bloqueios judiciais, pois essa determinação fugiria ao arquétipo constitucional, ao assumir como certa hipótese excepcionalíssima consistente em desrespeito ao sistema de precedentes. Mesmo nesse caso, a via da reclamação constitucional atenderia com mais eficácia e de forma mais proporcional o desiderato do Requerente. 4. Torna-se cabível proposta de conversão do referendo em medida cautelar em julgamento definitivo do mérito, quando a arguição já se encontre devidamente instruída, com informações definitivas do arguido e manifestações das instituições pertencentes às funções essenciais ao sistema de Justiça. Precedentes: ADPF 337, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, j. 17.10.2018; ADPF 413, de relatoria do Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe 21.06.2018; a ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2017; e a ADPF 190, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe 27.04.2017. 5. Medida cautelar que se referenda, com prejuízo de agravo regimental interposto pelo Autor. Convertido em julgamento de mérito pelo Plenário, arguição de descumprimento de preceito fundamental a que se dá procedência. (STF - ADPF: 530 PA, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 08/09/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 10/12/2020).”

O C. TST também já se manifestou a respeito, tendo decidido que as prerrogativas da Fazenda Pública estendidas à reclamada por força da decisão do Supremo Tribunal Federal, não se limitam exclusivamente às execuções sobre o regime de precatórios, contemplando, também, a isenção de recolhimento de custas e depósitos:

“1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. EMATER-MG. APELO NÃO ADMITIDO PELO TRIBUNAL REGIONAL POR DESERÇÃO. EMPRESA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO JULGADO NA ADPF 530/PA. EXTENSÃO DAS PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA. ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. I. Esta Corte Superior

tem sua jurisprudência consolidada de que aplicam-se as prerrogativas da Fazenda Pública, inclusive a isenção de custas processuais, as empresas públicas prestadoras de serviço público sem finalidade lucrativa. Precedentes. II. Ressalte-se que o próprio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 530/PA, consignou expressamente que a EMATER-PA é “empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de direito público com assento no art. 100 da Constituição da República”, não havendo argumento subsistente que a diferença da ora recorrente EMATER - MG. III. Agravo de instrumento de que se conhece e a que se dá provimento para analisar o recurso ordinário. (...) (ROT-10877-58.2021.5.03.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Sérgio Pinto Martins, DEJT 03/03/2023).”

Isto posto, concluo que à reclamada são estendidas as prerrogativas da Fazenda Pública, dentre elas a impenhorabilidade de bens, isenção do depósito recursal e das custas processuais, assim como a concessão dos prazos em dobro para suas manifestações processuais, nos termos do artigo 183 do CPC, e, ainda, execução submetida ao regime de precatórios ou requisição de pagamento a depender do valor do débito.

V - DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

O artigo 790 da CLT, alterado pela Lei 13.467/2017, dispôs em seu § 3º ser facultada aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos Tribunais do Trabalho de qualquer instância a concessão do benefício da justiça gratuita àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Seu parágrafo 4º prevê, ainda, que o benefício será concedido também àquele que, não se inserindo na parte final do parágrafo 3º, comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas.

Considerando que o reclamante declara não possuir recursos financeiros que lhe permitem postular em juízo sem prejuízo do sustento próprio e de sua família (ID b589b34 - fls.), o que basta para o que pretende nos termos do item I, da Súmula nº 463, do C. TST, concedo-lhe os benefícios da justiça gratuita, rejeitando, por consequência, a impugnação da requerida, uma vez que nada trouxe aos autos que afastasse tal presunção.

VI - DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, ora fixados no percentual de 5% sobre o montante total da condenação, tendo em vista o grau

de zelo, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho e tempo exigido do profissional, com base no artigo 791-A da CLT.

VII - DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

Autorizados na forma e prazo legais, esclarecendo-se que deverão ser respeitadas integralmente as legislações vigentes aplicáveis, inclusive no tocante aos limites de isenção e deduções por dependentes econômicos. Deverá ser observado o limite máximo do salário de contribuição, levando-se em consideração a incidência sobre as verbas descritas no artigo 28 da Lei nº 8.212/91.

VIII – DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Haja vista a decisão proferida nos autos da ADPF nº 530, os créditos trabalhistas devem ser atualizados pelo IPCA-E, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997) e, a partir de 08 dezembro de 2021, pela taxa SELIC (que já engloba juros de mora), em conformidade com a tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e com a EC nº 113/21, vejamos:

“I - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. O STF, no julgamento do RE 870.947 (repercussão geral - efeito vinculante), decidiu, quanto às condenações da Fazenda Pública oriundas de relação jurídica não-tributária (como é o caso da relação trabalhista), que a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09. Nesse contexto, quanto aos débitos trabalhistas da Fazenda Pública, permanece aplicável a OJ nº 7 do Pleno do TST. O Tribunal Regional, ao determinar a aplicação dos juros de mora, na forma do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, decidiu em consonância com a OJ-TP nº 7, desta Corte Superior, e com o entendimento firmado pelo STF. Incidência dos óbices previstos na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 7º, da CLT. Recurso de revista de que não se conhece. ASTREINTES. RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS. A imposição de multa é medida destinada à efetivação da obrigação de fazer, de acordo com o art. 536, § 1º, do CPC. A jurisprudência desta Corte superior é pacífica no sentido de reconhecer que a determinação de recolhimento do FGTS, bem como de sua comprovação, tem natureza de obrigação de fazer, e, por essa razão, comporta a imposição de multa diária (astreintes) para o caso de a obrigação imposta não ser cumprida no prazo assinalado pelo magistrado, tendo, assim, o escopo de desestimular o descumprimento do comando judicial. Recurso de

revista de que se conhece e a que se dá provimento. II - RECURSO DE REVISTA ADESIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE APLICÁVEL NA ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ENTRADA EM VIGOR DA EC Nº 113. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC . Discute-se sobre os critérios de atualização monetária dos créditos trabalhistas decorrentes de condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, submetida ao regime de precatório. Nesses termos, o STF, no julgamento das ADI' s 5.867 e 6.021, e ADC' s 58 e 59, ressaltando a disciplina específica a ser observada em relação à Fazenda Pública sobre a matéria, expôs: "(...) 5. Confere-se interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º, e ao art. 899, § 4º, da CLT, na redação dada pela Lei 13.467, de 2017, definindo-se que, até que sobrevenha solução legislativa, deverão ser aplicados à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as hipóteses de condenações cíveis em geral (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública que possui regramento específico (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009), com a exegese conferida por esta Corte na ADI 4.357, ADI 4.425, ADI 5.348 e no RE 870.947-RG (tema 810) . (...)". Deve ser destacado, que, no julgamento do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), o STF reputou inconstitucional a incidência do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quanto à atualização monetária dos débitos não-tributários (TR), e constitucional, no que tange aos juros de mora. Ressalta-se que, na mesma oportunidade, o STF determinou que o índice de correção monetária aplicável deve ser o mesmo utilizado na atualização dos precatórios, qual seja, o IPCA-E, em conformidade com o que já havia definido no julgamento das ADIs 4.357 e 4.425. Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 113, de 8/12/2021, que estabeleceu o novo regime de pagamentos de precatórios, tem incidência a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para atualização monetária e compensação da mora nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, conforme estabelece seu art. 3º. Dessa forma, seguindo o entendimento do STF nos julgamentos das ADI' s 4.357 e 4.425, e do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), bem como o disposto na EC nº 113, deve ser aplicado o IPCA-E, como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas devidos pela Fazenda Pública, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009) até 7 dezembro de 2021 e, a partir de 8 dezembro de 2021, a Taxa Selic (que já engloba juros de mora e correção monetária). Recurso de

revista de que se conhece e a que se dá provimento. (TST - RR: 00009038920165050493, Relator: Sergio Pinto Martins, Data de Julgamento: 26/10/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: 28/10/2022)". (Grifei).

IX - DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO.

Conforme comunicação eletrônica recebida em 19/04/2024, o C. Tribunal Superior do Trabalho deu ciência de decisão proferida nos autos da ação rescisória TST-AR - 1000265-23.2024.5.00.0000, que deferiu tutela de urgência para determinar a suspensão das execuções individuais e plúrimas da sentença normativa do Dissídio Coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 até a data da apuração do crédito e o julgamento final da presente ação rescisória. Assim, conforme restou decidido em audiência (ID f99a850), caso não tenha saído a decisão definitiva da ação rescisória em questão, será dado andamento ao feito até chegar na fase executiva.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO AJUIZADA POR **CARLOS EDUARDO DE LIMA COSTA CONTRA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ**, REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO; REJEITAR AS PREJUDICIAIS DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL E, NO MÉRITO EM SI, JULGAR **PROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO PARA **I) CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E II) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO AUTOR O VALOR DE R\$46.318,12 (QUARENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E DEZOITO REAIS E DOZE CENTAVOS)**, APURADO CONFORME DEMONSTRATIVO EM ANEXO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DO REAJUSTE PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO DISSÍDIO COLETIVO 0000019-66.2017.5.08.0000 COM REPERCUSSÃO EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E OS REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS (DEVENDO ESTE SER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DO AUTOR), EM TUDO ACRESCIDOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A TESE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF Nº 530 E COM A EC Nº 113/21. CONDENO, AINDA, A RECLAMADA A PAGAR AO ADVOGADO

DO RECLAMANTE O VALOR DE R\$2.315,91 A TÍTULO DE **HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS**. FICAM AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAIS, RESPEITANDO-SE INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE ESTIVER DECIDIDO, À ÉPOCA, NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1000265-23.2024.5.00.0000**. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$1.166,84, QUE AINDA INCLUI O VALOR A SER RECOLHIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, DAS QUAIS FICA ISENTA EM RAZÃO DO QUE RESTOU DECIDIDO NA ADPF Nº 530. **NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA**. NADA MAIS.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000832-03.2016.5.08.0106

RECLAMANTE	MATHEUS BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO(OAB: 20089/PA)
ADVOGADO	ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO(OAB: 19754/PA)
RECLAMADO	AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
ADVOGADO	DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)
RECLAMADO	AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME
ADVOGADO	DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para apresentar nos autos dados bancários para recebimento de créditos (conforme abaixo mencionado), referente ao E-GARIMPO, no prazo de 5 dias.

Nome do titular da conta

Banco

Agência

Conta Corrente

CPF/CNPJ

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

JAVAN ALVES DE ARAUJO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000835-55.2016.5.08.0106

RECLAMANTE	FRANCISCO DE FRANCA DA SILVA
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO(OAB: 20089/PA)
RECLAMADO	AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME
ADVOGADO	DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)
RECLAMADO	AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
ADVOGADO	DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para apresentar nos autos dados bancários para recebimento de créditos (conforme abaixo mencionado), referente ao E-GARIMPO, no prazo de 5 dias.

Nome do titular da conta

Banco

Agência

Conta Corrente

CPF/CNPJ

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

JAVAN ALVES DE ARAUJO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000562-08.2018.5.08.0106

RECLAMANTE CARLOS DE FARIAS
 ADVOGADO CAROLINA EVANGELISTA DA ROCHA E LIMA(OAB: 21020/PA)
 RECLAMADO GILBERTO CALVO DE GALIZA
 ADVOGADO Paulo Cezar Henriques Pereira(OAB: 7001/PA)
 RECLAMADO JORGE ANCELMO MENDONCA BEZERRA
 ADVOGADO Paulo Cezar Henriques Pereira(OAB: 7001/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS DE FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6009c3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

I- Depreende-se do art. 11-A, §1º da CLT que a prescrição intercorrente tem sua contagem iniciada quando o exequente deixa de cumprir a determinação judicial no curso da execução. Assim, tendo em vista a certidão de expiração de prazo de #id:de72414, e com base no art. 11-A, 2º da CLT, declaro prescrita a presente execução.

II- Dar ciência ao exequente. Expirados os prazos recursais, excluem-se as restrições judiciais porventura existentes e remetam-se os autos ao arquivo definitivo.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001045-62.2023.5.08.0106

RECLAMANTE RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMANTE OSVALDO VIEIRA ROMARIO
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMANTE MAXIMIANO JOSE COSTA DE BRITO
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
 RECLAMADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)

ADVOGADO

LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

ADVOGADO

JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAXIMIANO JOSE COSTA DE BRITO
 - OSVALDO VIEIRA ROMARIO
 - RAIMUNDO MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 650070d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Em: 29/04/2024

RELATÓRIO

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, OSVALDO VIEIRA ROMÁRIO e MAXIMIANO JOSÉ COSTA DE BRITO ajuizaram a presente ação de cumprimento contra EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ requerendo a implementação da reposição salarial acolhida nos autos do dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 e equivalente a 9,83% em relação ao segundo reclamante, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes do referido reajuste em relação a todos em parcelas vencidas e/ou vincendas, com repercussão em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS, além de honorários sucumbenciais. Postularam, ainda, a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Juntaram os documentos de IDs 8605be4/bd5a607.

Recusada a primeira proposta conciliatória, a reclamada apresentou contestação escrita (ID 029ae7b) arguindo a preliminar de ausência de comum acordo para a propositura do dissídio coletivo e, portanto, de inexistência de pressuposto para o desenvolvimento válido e regular da presente demanda, além das prejudiciais de prescrição bienal e quinquenal. Anexou aos autos os documentos de IDs 8cc36c8/2237bd7, sobre os quais os autores se manifestaram no ID 198a679.

A alçada foi fixada em R\$143.267,43.

Tendo em vista os termos da inicial e da defesa, bem como a documentação anexada pelas partes, concordaram elas de que a matéria tratada no feito é de direito ou resolvida por meio de análise documental, razão pela qual foram dispensados seus depoimentos,

não sendo produzidas provas testemunhais.

Encerrada a instrução processual, os reclamantes apresentaram razões finais orais, sendo remissivas as da reclamada. Restou recusada a segunda proposta de conciliação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

I - DA TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA (IDOSO).

Tendo em vista que os reclamantes Raimundo e Osvaldo possuem mais de sessenta anos de idade, conforme documentos de IDs 6efebbc - fls. 94 e f28f376 - fls. 222, defiro a prioridade de tramitação, com fundamento nos artigos 71 da Lei nº 10.471/2003 e 1.048 do CPC.

II - DA INEXISTÊNCIA DE COMUM ACORDO PARA A PROPOSITURA DO DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

Sustenta a reclamada que no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 não foi observado o requisito do "comum acordo" para o seu ajuizamento, previsto no § 2º do artigo 114 da CF/88, pelo que deve a presente demanda ser extinta sem resolução do mérito por ser acessória àquela.

Sem razão, uma vez que o presente feito tem como objeto o cumprimento da sentença normativa proferida e já transitada em julgado, conforme certidão de ID c9f406a, pelo que não compete nestes autos qualquer discussão a respeito. Desse modo, rejeito a preliminar em questão.

III - DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL.

Não se aplica ao caso a prescrição bienal, mas possivelmente apenas a quinquenal, haja vista que a prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho.

No caso dos autos, trata-se de contratos de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial.

Destaco a jurisprudência do C. TST nesse sentido:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Reconhecida a transcendência da causa e demonstrada provável violação ao art. 7º, XXIX, da CF, deve ser processado o recurso de revista para melhor exame da matéria. Agravo de instrumento provido. RECURSO DE REVISTA. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO.

TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. A controvérsia dos autos está em saber qual a prescrição trabalhista aplicável à execução individual de sentença coletiva, se bienal ou quinquenal. A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, "prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação". O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que "o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90". A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022)." (Grifei)

Nestes termos, tem-se que a presente ação foi ajuizada em 07/11/2023, portanto dentro do quinquídio que sucedeu ao trânsito em julgado do dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, ocorrido em 09/11/2018 (ID c9f406a), conforme entendimento consolidado na Súmula nº 350 do C. TST, segundo o qual "*o prazo de prescrição com relação à ação de cumprimento de decisão normativa flui apenas da data de seu trânsito em julgado.*"

Também não há falar em prescrição quinquenal (parcial), visto que os cálculos apresentados pelos requerentes nos IDs fab8e5d, ca143d4 e 952ac33 foram limitados ao período imprescrito, ou seja, foram realizados tendo como termo inicial o dia 07/11/2018, isto é, cinco anos contados da data do ajuizamento da demanda (07/11/2023).

Por tais razões, deixo de pronunciar as prescrições bienal e quinquenal alegadas.

IV - DO DESCUMPRIMENTO DO REAJUSTE SALARIAL PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO PROCESSO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE OSVALDO VIEIRA ROMÁRIO - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS EM PARCELAS VENCIDAS E/OU

VINCENDAS E SUAS REPERCUSSÕES EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E REFLEXOS. Aduzem os reclamantes que são empregados da reclamada e que foi assegurado, em sentença normativa proferida nos autos do processo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, o reajuste salarial de 9,83% sobre o salário base pago em 30/04/2016, com efeitos a partir de 18/01/2017, para todos os empregados da requerida.

Alegam que esta somente implementou o referido reajuste em outubro de 2023 para os reclamantes Raimundo Marques da Silva e Maximiano José Costa de Brito, não tendo implementado o reajuste do Osvaldo Vieira Romário.

Desta forma, requerem a condenação da reclamada: a) na obrigação de fazer consistente em implementar na folha de pagamento do empregado Osvaldo Vieira Romário o reajuste salarial de 9,83%, acrescidos dos reajustes posteriores e b) seja a reclamada condenada a pagar as diferenças salariais em parcelas vencidas e/ou vincendas, acrescidas das repercussões em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS, para todos os reclamantes.

A requerida, por sua vez, limitou-se a argumentar que foi implementado o reajuste salarial do empregado Osvaldo Vieira Romário também em outubro de 2023.

Análise:

Conforme já relatado, os presentes autos tratam de matéria eminentemente de direito, tendo os requerentes anexado aos autos o v. Acórdão proferido no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 (ID 8605be4), em que a Cláusula 1ª assim dispõe:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. REAJUSTE SALARIAL. A EMATER-PARÁ CONCEDERÁ A TODOS OS SEUS TRABALHADORES O REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 9,83% (NOVE VÍRGULA OITENTA E TRÊS POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO-BASE PAGO EM 30 DE ABRIL DE 2016, COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS CONCEDIDAS NO MESMO PERÍODO, EXCETO OS REAJUSTES CONCEDIDOS A TÍTULO DE PROMOÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL E IMPLEMENTO DE TÉRMINO DE CURSO.”

Foi fixada a vigência da referida cláusula entre 18/01/2017 e 18/01/2019, bem como que o reajuste seria aplicado considerando o salário base dos substituídos de 30/04/2016.

Pois bem.

Analisando os documentos anexados ao processo, notadamente as fichas financeiras dos reclamantes (IDs 03fd097, 588a392 e 9bf0e82), é possível verificar que o reajuste salarial previsto na

cláusula acima transcrita foi concedido a todos eles em outubro de 2023, passando de R\$2.707,07 para R\$2.973,18, inclusive ao empregado Osvaldo Vieira Romário, que neste mês recebeu o pagamento das férias já majorado, tendo, a partir de novembro de 2023 já passado a receber o salário base no importe de R\$2.973,18, com o reajuste de 9,83% implementado em relação ao salário base vigente no mês anterior (R\$2.449,84).

Note-se que em abril de 2016 o salário base dos autores era no importe de R\$2.378,49, tendo sido reajustado para R\$2.449,84 em agosto de 2018, percentual de 3% (conforme CCT 2018/2019 - ID ad1a507), tendo este incidido sobre o salário base já defasado, já que deveria ter sido calculado sobre o importe de R\$ 2.612,29, em razão do reajuste do dissídio coletivo.

O mesmo aconteceu em maio de 2022, em que salário base dos empregados foi reajustado em 10,50%, passando para R\$2.707,07, ainda sobre o salário defasado.

Vale ressaltar que diante dos termos da defesa, corroborado pelos contracheques e fichas financeiras trazidas aos autos, é incontroverso que o reajuste de de 9,83% somente foi implementado em outubro de 2023.

Assim, diante do que restou analisado, julgo improcedente o pedido relativo à obrigação de fazer consistente na implementação do reajuste salarial previsto em sentença normativa ao empregado Osvaldo Vieira Romário, eis que reajustado também em outubro de 2023, conforme demonstrado.

Por outro lado, julgo procedente o pedido de pagamento das diferenças salariais vencidas, relativas ao período compreendido entre 07/11/2018 e 30/09/2023, considerando o reajuste de 9,83% incidente sobre o salário base devido em 30/04/2016, bem como reajuste salarial na ordem de 3% sobre o salário base devido em 30/4/2018, conforme CCT 2018/2019 (ID ad1a507), e a base salarial aplicada em maio de 2022 (reajuste de 10,50%).

Procedem as repercussões em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos destas e das diferenças salariais em férias e 13º salários e FGTS, observada a prescrição quinquenal e os limites da petição inicial (artigo 141 e 492 do CPC).

Neste sentido, os reflexos em FGTS julgados procedentes referem-se apenas aos decorrentes das diferenças salariais e repercussões em gratificações, adicionais e anuênio, sem considerar as parcelas reflexas destes, devendo ser depositados na conta vinculada de cada um dos reclamantes, tendo em vista que os contratos de trabalho encontram-se vigentes.

V - DOS PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA.

Requer a reclamada que lhe sejam reconhecidas as prerrogativas

da Fazenda Pública, incluindo a submissão ao regime de precatórios, em razão do que restou decidido na ADPF nº 530.

Vejam os:

O STF, no julgamento da ADPF nº 530, reconheceu que a reclamada é empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito lucrativo ou caráter concorrencial, sendo, portanto, equiparada à Fazenda Pública. Vejam os:

“REFERENDO EM MEDIDA CAUTELAR EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER PARÁ. JUSTIÇA DO TRABALHO. CONSTRICÇÃO JUDICIAL. VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS A EMPREGADOS PÚBLICOS. LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA. SISTEMA DE PRECATÓRIOS. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. 1. A jurisprudência do STF é no sentido de que empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de direito público com assento no art. 100 da Constituição da República. Extrai-se da lei estadual instituidora da EMATER PARÁ ser esta compreensão jurisprudencial aplicável ao caso em questão, tendo em conta a função de assistência e extensão à consecução de política agrícola estadual. Precedentes: ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2018, e ADPF-MC 437, de relatoria da Ministra Rosa Weber, DJe 24.03.2017. 2. É inconstitucional o bloqueio de recursos públicos para o pagamento de verbas trabalhistas devidas a empregado público, por ofender o princípio da legalidade orçamentária, haja vista a impossibilidade de constricção judicial de receitas que estejam sob a disponibilidade do Poder Público, por força de convênio e para finalidade específica legalmente definida. Precedente: ADPF 275, de relatoria do Ministro Alexandre de Moraes, j. 17.10.2018. 3. Não procede o pleito de inviabilizar preventivamente o exercício jurisdicional de todo o aparato judicial trabalhista do Estado do Pará, a título de evitar novos bloqueios judiciais, pois essa determinação fugiria ao arquétipo constitucional, ao assumir como certa hipótese excepcionalíssima consistente em desrespeito ao sistema de precedentes. Mesmo nesse caso, a via da reclamação constitucional atenderia com mais eficácia e de forma mais proporcional o desiderato do Requerente. 4. Torna-se cabível proposta de conversão do referendo em medida cautelar em julgamento definitivo do mérito, quando a arguição já se encontre devidamente instruída, com informações definitivas do arguido e manifestações das instituições pertencentes às funções essenciais

ao sistema de Justiça. Precedentes: ADPF 337, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, j. 17.10.2018; ADPF 413, de relatoria do Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe 21.06.2018; a ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2017; e a ADPF 190, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe 27.04.2017. 5. Medida cautelar que se referenda, com prejuízo de agravo regimental interposto pelo Autor. Convertido em julgamento de mérito pelo Plenário, arguição de descumprimento de preceito fundamental a que se dá procedência. (STF - ADPF: 530 PA, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 08/09/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 10/12/2020).”

O C. TST também já se manifestou a respeito, tendo decidido que as prerrogativas da Fazenda Pública estendidas à reclamada por força da decisão do Supremo Tribunal Federal não se limitam exclusivamente às execuções sobre o regime de precatórios, contemplando, também, a isenção de recolhimento de custas e depósitos:

“1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. EMATER-MG. APELO NÃO ADMITIDO PELO TRIBUNAL REGIONAL POR DESERÇÃO. EMPRESA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO JULGADO NA ADPF 530/PA. EXTENSÃO DAS PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA. ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. I. Esta Corte Superior tem sua jurisprudência consolidada de que aplicam-se as prerrogativas da Fazenda Pública, inclusive a isenção de custas processuais, as empresas públicas prestadoras de serviço público sem finalidade lucrativa. Precedentes. II. Ressalte-se que o próprio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 530/PA, consignou expressamente que a EMATER-PA é “empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de direito público com assento no art. 100 da Constituição da República”, não havendo argumento subsistente que a diferença da ora recorrente EMATER - MG. III. Agravo de instrumento de que se conhece e a que se dá provimento para analisar o recurso ordinário. (...) (ROT-10877-58.2021.5.03.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Sérgio Pinto Martins, DEJT 03/03/2023).”

Isto posto, concluo que à reclamada são estendidas as prerrogativas da Fazenda Pública, dentre elas a impenhorabilidade de bens, isenção do depósito recursal e das custas processuais, assim como a concessão dos prazos em dobro para suas manifestações processuais, nos termos do artigo 183 do CPC, e, ainda, execução submetida ao regime de precatórios ou requisição

de pagamento a depender do valor do débito.

VI - DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

O artigo 790 da CLT, alterado pela Lei 13.467/2017, dispôs em seu § 3º ser facultada aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos Tribunais do Trabalho de qualquer instância a concessão do benefício da justiça gratuita àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Seu parágrafo 4º prevê, ainda, que o benefício será concedido também àquele que, não se inserindo na parte final do parágrafo 3º, comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas.

Considerando que os reclamantes declararam não possuírem recursos financeiros que lhes permitam postular em juízo sem prejuízo do sustento próprio e de suas famílias (IDs 6efebbc, f28f376 e ccc61cb), o que basta para o que pretendem nos termos do item I, da Súmula nº 463, do C. TST, concedo-lhes os benefícios da justiça gratuita, rejeitando, por consequência, a impugnação da requerida, uma vez que nada trouxe aos autos que afastasse tal presunção.

VII - DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono dos reclamantes, ora fixados no percentual de 5% sobre o montante total da condenação, tendo em vista o grau de zelo, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho e tempo exigido do profissional, com base no artigo 791-A da CLT.

VIII - DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

Autorizados na forma e prazo legais, esclarecendo-se que deverão ser respeitadas integralmente as legislações vigentes aplicáveis, inclusive no tocante aos limites de isenção e deduções por dependentes econômicos. Deverá ser observado o limite máximo do salário de contribuição, levando-se em consideração a incidência sobre as verbas descritas no artigo 28 da Lei nº 8.212/91.

IX – DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Haja vista a decisão proferida nos autos da ADPF nº 530, os créditos trabalhistas devem ser atualizados pelo IPCA-E, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997) e, a partir de 08 dezembro de 2021, pela taxa SELIC (que já engloba juros de mora), em conformidade com a tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e com a EC nº 113/21, vejamos:

“I - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017.

JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. O STF, no julgamento do RE 870.947 (repercussão geral - efeito vinculante), decidiu, quanto às condenações da Fazenda Pública oriundas de relação jurídica não-tributária (como é o caso da relação trabalhista), que a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09. Nesse contexto, quanto aos débitos trabalhistas da Fazenda Pública, permanece aplicável a OJ nº 7 do Pleno do TST. O Tribunal Regional, ao determinar a aplicação dos juros de mora, na forma do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, decidiu em consonância com a OJ-TP nº 7, desta Corte Superior, e com o entendimento firmado pelo STF. Incidência dos óbices previstos na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 7º, da CLT. Recurso de revista de que não se conhece. ASTREINTES. RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS. A imposição de multa é medida destinada à efetivação da obrigação de fazer, de acordo com o art. 536, § 1º, do CPC. A jurisprudência desta Corte superior é pacífica no sentido de reconhecer que a determinação de recolhimento do FGTS, bem como de sua comprovação, tem natureza de obrigação de fazer, e, por essa razão, comporta a imposição de multa diária (astreintes) para o caso de a obrigação imposta não ser cumprida no prazo assinalado pelo magistrado, tendo, assim, o escopo de desestimular o descumprimento do comando judicial. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. II - RECURSO DE REVISTA ADESIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE APLICÁVEL NA ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ENTRADA EM VIGOR DA EC Nº 113. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC . Discute-se sobre os critérios de atualização monetária dos créditos trabalhistas decorrentes de condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, submetida ao regime de precatório. Nesses termos, o STF, no julgamento das ADI' s 5.867 e 6.021, e ADC' s 58 e 59, ressaltando a disciplina específica a ser observada em relação à Fazenda Pública sobre a matéria, expôs: "(...) 5. Confere-se interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º, e ao art. 899, § 4º, da CLT, na redação dada pela Lei 13.467, de 2017, definindo-se que, até que sobrevenha solução legislativa, deverão ser aplicados à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as hipóteses de condenações cíveis em geral (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública que possui regramento específico (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009), com a exegese conferida por esta

Corte na ADI 4.357, ADI 4.425, ADI 5.348 e no RE 870.947-RG (tema 810) . (...)". Deve ser destacado, que, no julgamento do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), o STF reputou inconstitucional a incidência do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quanto à atualização monetária dos débitos não-tributários (TR), e constitucional, no que tange aos juros de mora. Ressalta-se que, na mesma oportunidade, o STF determinou que o índice de correção monetária aplicável deve ser o mesmo utilizado na atualização dos precatórios, qual seja, o IPCA-E, em conformidade com o que já havia definido no julgamento das ADIs 4.357 e 4.425. Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 113, de 8/12/2021, que estabeleceu o novo regime de pagamentos de precatórios, tem incidência a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para atualização monetária e compensação da mora nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, conforme estabelece seu art. 3º. Dessa forma, seguindo o entendimento do STF nos julgamentos das ADI's 4.357 e 4.425, e do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), bem como o disposto na EC nº 113, deve ser aplicado o IPCA-E, como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas devidos pela Fazenda Pública, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009) até 7 dezembro de 2021 e, a partir de 8 dezembro de 2021, a Taxa Selic (que já engloba juros de mora e correção monetária). Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. (TST - RR: 00009038920165050493, Relator: Sergio Pinto Martins, Data de Julgamento: 26/10/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: 28/10/2022)". (Grifei).

X - DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO.

Conforme comunicação eletrônica recebida em 19/04/2024, o C. Tribunal Superior do Trabalho deu ciência de decisão proferida nos autos da ação rescisória TST-AR - 1000265-23.2024.5.00.0000, que deferiu tutela de urgência para determinar a suspensão das execuções individuais e plúrimas da sentença normativa do Dissídio Coletivo 0000019-66.2017.5.08.0000 até a data da apuração do crédito e o julgamento final da presente ação rescisória. Assim, conforme restou decidido em audiência (ID 146ca87), caso não tenha saído a decisão definitiva da ação rescisória em questão, será dado andamento ao feito até chegar na fase executiva.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO AJUIZADA POR

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, OSVALDO VIEIRA ROMARIO E MAXIMIANO JOSE COSTA DE BRITO CONTRA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ, DEFERIR A TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA REQUERIDA (IDOSO); REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO; REJEITAR AS PREJUDICIAIS DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL E, NO MÉRITO EM SI, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO PARA I) CONCEDER AOS RECLAMANTES OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E II) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS AUTORES O VALOR DE **R\$163.880,33 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), APURADO CONFORME DEMONSTRATIVOS EM ANEXO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DO REAJUSTE PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO DISSÍDIO COLETIVO 0000019-66.2017.5.08.0000 COM REPERCUSSÃO EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E OS REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS (DEVENDO ESTE SER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DOS AUTORES), EM TUDO ACRESCIDOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A TESE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF Nº 530 E COM A EC Nº 113/21. CONDENO, AINDA, A RECLAMADA A PAGAR AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES O VALOR DE R\$8.194,02 A TÍTULO DE **HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS**. FICAM AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAIS, RESPEITANDO-SE INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. OS DEMAIS PEDIDOS E/OU VALORES A MAIOR IMPROCEDEM À FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE ESTIVER DECIDIDO, À ÉPOCA, NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1000265-23.2024.5.00.0000.** CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$4.131,09, QUE AINDA INCLUI O VALOR A SER RECOLHIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, DAS QUAIS FICA ISENTA EM RAZÃO DO QUE RESTOU DECIDIDO NA ADPF Nº 530. **NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA****

ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0001045-62.2023.5.08.0106

RECLAMANTE	RAIMUNDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
RECLAMANTE	OSVALDO VIEIRA ROMARIO
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
RECLAMANTE	MAXIMIANO JOSE COSTA DE BRITO
ADVOGADO	ROBSON ANTONIO CASTRO RODRIGUES(OAB: 16183/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	ROBERT SOUZA DA ENCARNACAO(OAB: 15338/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO	JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 650070d preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Em: 29/04/2024

RELATÓRIO

RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, OSVALDO VIEIRA ROMÁRIO e MAXIMIANO JOSÉ COSTA DE BRITO ajuizaram a presente ação de cumprimento contra EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ requerendo a implementação da reposição salarial acolhida nos autos do dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 e equivalente a 9,83% em relação ao segundo reclamante, bem como o pagamento das diferenças salariais decorrentes do referido reajuste em relação a todos em parcelas vencidas e/ou vincendas, com repercussão em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS, além de honorários sucumbenciais. Postularam, ainda, a concessão dos benefícios da justiça gratuita. Juntaram os documentos de IDs 8605be4/bd5a607.

Recusada a primeira proposta conciliatória, a reclamada apresentou contestação escrita (ID 029ae7b) arguindo a preliminar de ausência de comum acordo para a propositura do dissídio coletivo e, portanto, de inexistência de pressuposto para o desenvolvimento válido e regular da presente demanda, além das prejudiciais de prescrição bienal e quinquenal. Anexou aos autos os documentos de IDs 8cc36c8/2237bd7, sobre os quais os autores se manifestaram no ID 198a679.

A alçada foi fixada em R\$143.267,43.

Tendo em vista os termos da inicial e da defesa, bem como a documentação anexada pelas partes, concordaram elas de que a matéria tratada no feito é de direito ou resolvida por meio de análise documental, razão pela qual foram dispensados seus depoimentos, não sendo produzidas provas testemunhais.

Encerrada a instrução processual, os reclamantes apresentaram razões finais orais, sendo remissivas as da reclamada. Restou recusada a segunda proposta de conciliação.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO**I - DA TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA (IDOSO).**

Tendo em vista que os reclamantes Raimundo e Osvaldo possuem mais de sessenta anos de idade, conforme documentos de IDs 6efebbc - fls. 94 e f28f376 - fls. 222, defiro a prioridade de tramitação, com fundamento nos artigos 71 da Lei nº 10.471/2003 e 1.048 do CPC.

II - DA INEXISTÊNCIA DE COMUM ACORDO PARA A PROPOSITURA DO DISSÍDIO COLETIVO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO.

Sustenta a reclamada que no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 não foi observado o requisito do "comum acordo" para o seu ajuizamento, previsto no § 2º do artigo 114 da CF/88, pelo que deve a presente demanda ser extinta sem resolução do mérito por ser acessória àquela.

Sem razão, uma vez que o presente feito tem como objeto o cumprimento da sentença normativa proferida e já transitada em julgado, conforme certidão de ID c9f406a, pelo que não compete nestes autos qualquer discussão a respeito. Desse modo, rejeito a preliminar em questão.

III - DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL.

Não se aplica ao caso a prescrição bienal, mas possivelmente apenas a quinquenal, haja vista que a prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento

do contrato de trabalho.

No caso dos autos, trata-se de contratos de trabalho em vigor.

Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial.

Destaco a jurisprudência do C. TST nesse sentido:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. Reconhecida a transcendência da causa e demonstrada provável violação ao art. 7º, XXIX, da CF, deve ser processado o recurso de revista para melhor exame da matéria. Agravo de instrumento provido. RECURSO DE REVISTA. LEI 13.467/2017. EXECUÇÃO INDIVIDUAL DE SENTENÇA COLETIVA. PRESCRIÇÃO. TRANSCENDÊNCIA POLÍTICA RECONHECIDA. A controvérsia dos autos está em saber qual a prescrição trabalhista aplicável à execução individual de sentença coletiva, se bienal ou quinquenal. A ação coletiva foi ajuizada com o objetivo de que fosse igualado o pagamento a título de diferencial de mercado aos empregados da ré no maior valor pago, bem como a pagar os últimos 5 (cinco) anos retroativos da diferença devida. O Eg. TRT entendeu aplicável a prescrição bienal, nos termos da Súmula 150 do STF, e manteve a pronúncia da prescrição, tendo em vista a distribuição da presente ação mais de 2 anos após o início da pretensão executiva. Nos termos da Súmula 150 do STF, “prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação”. O e. STJ, no julgamento do Tema Repetitivo 877, firmou o entendimento de que “o prazo prescricional para a execução individual é contado do trânsito em julgado da sentença coletiva, sendo desnecessária a providência de que trata o art. 94 da Lei n. 8.078/90”. A prescrição bienal só é aplicável quando a ação trabalhista é ajuizada após o rompimento do contrato de trabalho, desde que a violação do direito seja contemporânea ao pacto laboral. No caso dos autos, porém, trata-se de contrato de trabalho em vigor. Logo, a prescrição é quinquenal e deve ser contada do trânsito em julgado do título executivo judicial. Precedentes. Recurso de revista conhecido e provido. (TST - RR: 1007475520185010007, Relator: Aloysio Corrêa Da Veiga, Data de Julgamento: 03/08/2022, 8ª Turma, Data de Publicação: 09/08/2022).” (Grifei)

Nestes termos, tem-se que a presente ação foi ajuizada em 07/11/2023, portanto dentro do quinquídio que sucedeu ao trânsito em julgado do dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, ocorrido em 09/11/2018 (ID c9f406a), conforme entendimento consolidado na Súmula nº 350 do C. TST, segundo o qual “o prazo de prescrição com relação à ação de cumprimento de decisão normativa flui apenas da data de seu trânsito em julgado.”

Também não há falar em prescrição quinquenal (parcial), visto que

os cálculos apresentados pelos requerentes nos IDs fab8e5d, ca143d4 e 952ac33 foram limitados ao período imprescrito, ou seja, foram realizados tendo como termo inicial o dia 07/11/2018, isto é, cinco anos contados da data do ajuizamento da demanda (07/11/2023).

Por tais razões, deixo de pronunciar as prescrições bienal e quinquenal alegadas.

IV - DO DESCUMPRIMENTO DO REAJUSTE SALARIAL PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO PROCESSO Nº 0000019-66.2017.5.08.0000 - DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE OSVALDO VIEIRA ROMÁRIO - DAS DIFERENÇAS SALARIAIS EM PARCELAS VENCIDAS E/OU VINCENDAS E SUAS REPERCUSSÕES EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E REFLEXOS. Aduzem os reclamantes que são empregados da reclamada e que foi assegurado, em sentença normativa proferida nos autos do processo nº 0000019-66.2017.5.08.0000, o reajuste salarial de 9,83% sobre o salário base pago em 30/04/2016, com efeitos a partir de 18/01/2017, para todos os empregados da requerida. Alegam que esta somente implementou o referido reajuste em outubro de 2023 para os reclamantes Raimundo Marques da Silva e Maximiano José Costa de Brito, não tendo implementado o reajuste do Osvaldo Vieira Romário.

Desta forma, requerem a condenação da reclamada: a) na obrigação de fazer consistente em implementar na folha de pagamento do empregado Osvaldo Vieira Romário o reajuste salarial de 9,83%, acrescidos dos reajustes posteriores e b) seja a reclamada condenada a pagar as diferenças salariais em parcelas vencidas e/ou vincendas, acrescidas das repercussões em gratificação de localização, adicional de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos em 13º salário, férias + 1/3 e FGTS, para todos os reclamantes.

A requerida, por sua vez, limitou-se a argumentar que foi implementado o reajuste salarial do empregado Osvaldo Vieira Romário também em outubro de 2023.

Análise:

Conforme já relatado, os presentes autos tratam de matéria eminentemente de direito, tendo os requerentes anexado aos autos o v. Acórdão proferido no dissídio coletivo nº 0000019-66.2017.5.08.0000 (ID 8605be4), em que a Cláusula 1ª assim dispõe:

“CLÁUSULA PRIMEIRA. REAJUSTE SALARIAL. A EMATER-PARÁ CONCEDERÁ A TODOS OS SEUS TRABALHADORES O REAJUSTE SALARIAL NA ORDEM DE 9,83% (NOVE VÍRGULA

OITENTA E TRÊS POR CENTO), SOBRE O SALÁRIO-BASE PAGO EM 30 DE ABRIL DE 2016, COMPENSADAS AS ANTECIPAÇÕES SALARIAIS CONCEDIDAS NO MESMO PERÍODO, EXCETO OS REAJUSTES CONCEDIDOS A TÍTULO DE PROMOÇÃO, PROGRESSÃO FUNCIONAL E IMPLEMENTO DE TÉRMINO DE CURSO.”

Foi fixada a vigência da referida cláusula entre 18/01/2017 e 18/01/2019, bem como que o reajuste seria aplicado considerando o salário base dos substituídos de 30/04/2016.

Pois bem.

Analisando os documentos anexados ao processo, notadamente as fichas financeiras dos reclamantes (IDs 03fd097, 588a392 e 9bf0e82), é possível verificar que o reajuste salarial previsto na cláusula acima transcrita foi concedido a todos eles em outubro de 2023, passando de R\$2.707,07 para R\$2.973,18, inclusive ao empregado Osvaldo Vieira Romário, que neste mês recebeu o pagamento das férias já majorado, tendo, a partir de novembro de 2023 já passado a receber o salário base no importe de R\$2.973,18, com o reajuste de 9,83% implementado em relação ao salário base vigente no mês anterior (R\$2.449,84).

Note-se que em abril de 2016 o salário base dos autores era no importe de R\$2.378,49, tendo sido reajustado para R\$2.449,84 em agosto de 2018, percentual de 3% (conforme CCT 2018/2019 - ID ad1a507), tendo este incidido sobre o salário base já defasado, já que deveria ter sido calculado sobre o importe de R\$ 2.612,29, em razão do reajuste do dissídio coletivo.

O mesmo aconteceu em maio de 2022, em que salário base dos empregados foi reajustado em 10,50%, passando para R\$2.707,07, ainda sobre o salário defasado.

Vale ressaltar que diante dos termos da defesa, corroborado pelos contracheques e fichas financeiras trazidas aos autos, é incontroverso que o reajuste de 9,83% somente foi implementado em outubro de 2023.

Assim, diante do que restou analisado, julgo improcedente o pedido relativo à obrigação de fazer consistente na implementação do reajuste salarial previsto em sentença normativa ao empregado Osvaldo Vieira Romário, eis que reajustado também em outubro de 2023, conforme demonstrado.

Por outro lado, julgo procedente o pedido de pagamento das diferenças salariais vencidas, relativas ao período compreendido entre 07/11/2018 e 30/09/2023, considerando o reajuste de 9,83% incidente sobre o salário base devido em 30/04/2016, bem como reajuste salarial na ordem de 3% sobre o salário base devido em 30/4/2018, conforme CCT 2018/2019 (ID ad1a507), e a base salarial aplicada em maio de 2022 (reajuste de 10,50%).

Procedem as repercussões em gratificação de localização, adicional

de jornada complementar, adicional de aperfeiçoamento e anuênio e os reflexos destas e das diferenças salariais em férias e 13º salários e FGTS, observada a prescrição quinquenal e os limites da petição inicial (artigo 141 e 492 do CPC).

Neste sentido, os reflexos em FGTS julgados procedentes referem-se apenas aos decorrentes das diferenças salariais e repercussões em gratificações, adicionais e anuênio, sem considerar as parcelas reflexas destes, devendo ser depositados na conta vinculada de cada um dos reclamantes, tendo em vista que os contratos de trabalho encontram-se vigentes.

V - DOS PRIVILÉGIOS DA FAZENDA PÚBLICA.

Requer a reclamada que lhe sejam reconhecidas as prerrogativas da Fazenda Pública, incluindo a submissão ao regime de precatórios, em razão do que restou decidido na ADPF nº 530. Vejamos:

O STF, no julgamento da ADPF nº 530, reconheceu que a reclamada é empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito lucrativo ou caráter concorrencial, sendo, portanto, equiparada à Fazenda Pública. Vejamos:

“REFERENDO EM MEDIDA CAUTELAR EM ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL. DIREITO FINANCEIRO E CONSTITUCIONAL. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ – EMATER PARÁ. JUSTIÇA DO TRABALHO. CONSTRIÇÃO JUDICIAL. VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS A EMPREGADOS PÚBLICOS. LEGALIDADE ORÇAMENTÁRIA. SISTEMA DE PRECATÓRIOS. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. 1. A jurisprudência do STF é no sentido de que empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de direito público com assento no art. 100 da Constituição da República. Extrai-se da lei estadual instituidora da EMATER PARÁ ser esta compreensão jurisprudencial aplicável ao caso em questão, tendo em conta a função de assistência e extensão à consecução de política agrícola estadual. Precedentes: ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2018, e ADPF-MC 437, de relatoria da Ministra Rosa Weber, DJe 24.03.2017. 2. É inconstitucional o bloqueio de recursos públicos para o pagamento de verbas trabalhistas devidas a empregado público, por ofender o princípio da legalidade orçamentária, haja vista a impossibilidade de constrição judicial de receitas que estejam sob a disponibilidade do Poder Público, por força de convênio e para finalidade específica legalmente definida. Precedente: ADPF 275, de relatoria do Ministro

Alexandre de Moraes, j. 17.10.2018. 3. Não procede o pleito de inviabilizar preventivamente o exercício jurisdicional de todo o aparato judicial trabalhista do Estado do Pará, a título de evitar novos bloqueios judiciais, pois essa determinação fugiria ao arquétipo constitucional, ao assumir como certa hipótese excepcionalíssima consistente em desrespeito ao sistema de precedentes. Mesmo nesse caso, a via da reclamação constitucional atenderia com mais eficácia e de forma mais proporcional o desiderato do Requerente. 4. Torna-se cabível proposta de conversão do referendo em medida cautelar em julgamento definitivo do mérito, quando a arguição já se encontre devidamente instruída, com informações definitivas do arguido e manifestações das instituições pertencentes às funções essenciais ao sistema de Justiça. Precedentes: ADPF 337, de relatoria do Ministro Marco Aurélio, j. 17.10.2018; ADPF 413, de relatoria do Ministro Dias Toffoli, Tribunal Pleno, DJe 21.06.2018; a ADPF 387, de relatoria do Ministro Gilmar Mendes, Tribunal Pleno, DJe 25.10.2017; e a ADPF 190, de minha relatoria, Tribunal Pleno, DJe 27.04.2017. 5. Medida cautelar que se referenda, com prejuízo de agravo regimental interposto pelo Autor. Convertido em julgamento de mérito pelo Plenário, arguição de descumprimento de preceito fundamental a que se dá procedência. (STF - ADPF: 530 PA, Relator: EDSON FACHIN, Data de Julgamento: 08/09/2020, Tribunal Pleno, Data de Publicação: 10/12/2020)."

O C. TST também já se manifestou a respeito, tendo decidido que as prerrogativas da Fazenda Pública estendidas à reclamada por força da decisão do Supremo Tribunal Federal não se limitam exclusivamente às execuções sobre o regime de precatórios, contemplando, também, a isenção de recolhimento de custas e depósitos:

"1 - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ORDINÁRIO. AÇÃO RESCISÓRIA. EMATER-MG. APELO NÃO ADMITIDO PELO TRIBUNAL REGIONAL POR DESERÇÃO. EMPRESA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA. APLICAÇÃO ANALÓGICA DO JULGADO NA ADPF 530/PA. EXTENSÃO DAS PRERROGATIVAS DA FAZENDA PÚBLICA. ISENÇÃO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. I. Esta Corte Superior tem sua jurisprudência consolidada de que aplicam-se as prerrogativas da Fazenda Pública, inclusive a isenção de custas processuais, as empresas públicas prestadoras de serviço público sem finalidade lucrativa. Precedentes. II. Ressalte-se que o próprio Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADPF 530/PA, consignou expressamente que a EMATER-PA é "empresa pública que atua na ordem econômica prestando serviços públicos próprios do Estado, sem intuito de lucratividade ou caráter concorrencial, equipara-se ao conceito de Fazenda Pública e demais entidades de

direito público com assento no art. 100 da Constituição da República", não havendo argumento subsistente que a diferença da ora recorrente EMATER - MG. III. Agravo de instrumento de que se conhece e a que se dá provimento para analisar o recurso ordinário. (...) (ROT-10877-58.2021.5.03.0000, Subseção II Especializada em Dissídios Individuais, Relator Ministro Sérgio Pinto Martins, DEJT 03/03/2023)."

Isto posto, concluo que à reclamada são estendidas as prerrogativas da Fazenda Pública, dentre elas a impenhorabilidade de bens, isenção do depósito recursal e das custas processuais, assim como a concessão dos prazos em dobro para suas manifestações processuais, nos termos do artigo 183 do CPC, e, ainda, execução submetida ao regime de precatórios ou requisição de pagamento a depender do valor do débito.

VI - DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

O artigo 790 da CLT, alterado pela Lei 13.467/2017, dispôs em seu § 3º ser facultada aos juízes, órgãos julgadores e presidentes dos Tribunais do Trabalho de qualquer instância a concessão do benefício da justiça gratuita àqueles que perceberem salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social. Seu parágrafo 4º prevê, ainda, que o benefício será concedido também àquele que, não se inserindo na parte final do parágrafo 3º, comprovar a insuficiência de recursos para o pagamento das custas.

Considerando que os reclamantes declararam não possuírem recursos financeiros que lhes permitam postular em juízo sem prejuízo do sustento próprio e de suas famílias (IDs 6efebbc, f28f376 e ccc61cb), o que basta para o que pretendem nos termos do item I, da Súmula nº 463, do C. TST, concedo-lhes os benefícios da justiça gratuita, rejeitando, por consequência, a impugnação da requerida, uma vez que nada trouxe aos autos que afastasse tal presunção.

VII - DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono dos reclamantes, ora fixados no percentual de 5% sobre o montante total da condenação, tendo em vista o grau de zelo, o lugar da prestação do serviço, a natureza e importância da causa e o trabalho e tempo exigido do profissional, com base no artigo 791-A da CLT.

VIII - DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.

Autorizados na forma e prazo legais, esclarecendo-se que deverão ser respeitadas integralmente as legislações vigentes aplicáveis, inclusive no tocante aos limites de isenção e deduções por

dependentes econômicos. Deverá ser observado o limite máximo do salário de contribuição, levando-se em consideração a incidência sobre as verbas descritas no artigo 28 da Lei nº 8.212/91.

IX – DOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

Haja vista a decisão proferida nos autos da ADPF nº 530, os créditos trabalhistas devem ser atualizados pelo IPCA-E, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997) e, a partir de 08 dezembro de 2021, pela taxa SELIC (que já engloba juros de mora), em conformidade com a tese vinculante do Supremo Tribunal Federal e com a EC nº 113/21, vejamos:

"I - RECURSO DE REVISTA DA RECLAMANTE. ACÓRDÃO REGIONAL PUBLICADO NA VIGÊNCIA DA LEI Nº 13.467/2017. JUROS DE MORA. FAZENDA PÚBLICA. O STF, no julgamento do RE 870.947 (repercussão geral - efeito vinculante), decidiu, quanto às condenações da Fazenda Pública oriundas de relação jurídica não-tributária (como é o caso da relação trabalhista), que a fixação dos juros moratórios segundo o índice de remuneração da caderneta de poupança é constitucional, permanecendo hígido, nesta extensão, o disposto no art. 1º-F da Lei nº 9.494/97 com a redação dada pela Lei nº 11.960/09. Nesse contexto, quanto aos débitos trabalhistas da Fazenda Pública, permanece aplicável a OJ nº 7 do Pleno do TST. O Tribunal Regional, ao determinar a aplicação dos juros de mora, na forma do art. 5º da Lei nº 11.960/2009, que alterou o art. 1º-F da Lei nº 9.494/97, decidiu em consonância com a OJ-TP nº 7, desta Corte Superior, e com o entendimento firmado pelo STF. Incidência dos óbices previstos na Súmula nº 333 do TST e no art. 896, § 7º, da CLT. Recurso de revista de que não se conhece. ASTREINTES. RECOLHIMENTO DOS DEPÓSITOS DE FGTS. A imposição de multa é medida destinada à efetivação da obrigação de fazer, de acordo com o art. 536, § 1º, do CPC. A jurisprudência desta Corte superior é pacífica no sentido de reconhecer que a determinação de recolhimento do FGTS, bem como de sua comprovação, tem natureza de obrigação de fazer, e, por essa razão, comporta a imposição de multa diária (astreintes) para o caso de a obrigação imposta não ser cumprida no prazo assinalado pelo magistrado, tendo, assim, o escopo de desestimular o descumprimento do comando judicial. Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. II - RECURSO DE REVISTA ADESIVO. CORREÇÃO MONETÁRIA. ÍNDICE APLICÁVEL NA ATUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. ENTRADA EM VIGOR DA EC Nº 113. APLICAÇÃO DA TAXA SELIC . Discute-se sobre os critérios de atualização monetária dos créditos trabalhistas decorrentes de condenações judiciais impostas à Fazenda Pública, submetida ao regime de precatório. Nesses termos, o STF, no julgamento das

ADI' s 5.867 e 6.021, e ADC' s 58 e 59, ressaltando a disciplina específica a ser observada em relação à Fazenda Pública sobre a matéria, expôs: "(...) 5. Confere-se interpretação conforme à Constituição ao art. 879, § 7º, e ao art. 899, § 4º, da CLT, na redação dada pela Lei 13.467, de 2017, definindo-se que, até que sobrevenha solução legislativa, deverão ser aplicados à atualização dos créditos decorrentes de condenação judicial e à correção dos depósitos recursais em contas judiciais na Justiça do Trabalho os mesmos índices de correção monetária e de juros vigentes para as hipóteses de condenações cíveis em geral (art. 406 do Código Civil), à exceção das dívidas da Fazenda Pública que possui regramento específico (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009), com a exegese conferida por esta Corte na ADI 4.357, ADI 4.425, ADI 5.348 e no RE 870.947-RG (tema 810) . (...)". Deve ser destacado, que, no julgamento do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), o STF reputou inconstitucional a incidência do art. 1º-F da Lei nº 9.494/1997, quanto à atualização monetária dos débitos não-tributários (TR), e constitucional, no que tange aos juros de mora. Ressalta-se que, na mesma oportunidade, o STF determinou que o índice de correção monetária aplicável deve ser o mesmo utilizado na atualização dos precatórios, qual seja, o IPCA-E, em conformidade com o que já havia definido no julgamento das ADIs 4.357 e 4.425. Com a entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 113, de 8/12/2021, que estabeleceu o novo regime de pagamentos de precatórios, tem incidência a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para atualização monetária e compensação da mora nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza, conforme estabelece seu art. 3º. Dessa forma, seguindo o entendimento do STF nos julgamentos das ADI's 4.357 e 4.425, e do RE 870.947 (Tema 810 da Tabela de Repercussão Geral), bem como o disposto na EC nº 113, deve ser aplicado o IPCA-E, como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas devidos pela Fazenda Pública, sem prejuízo dos juros de mora (art. 1º-F da Lei 9.494/1997, com a redação dada pela Lei 11.960/2009) até 7 dezembro de 2021 e, a partir de 8 dezembro de 2021, a Taxa Selic (que já engloba juros de mora e correção monetária). Recurso de revista de que se conhece e a que se dá provimento. (TST - RR: 00009038920165050493, Relator: Sergio Pinto Martins, Data de Julgamento: 26/10/2022, 2ª Turma, Data de Publicação: 28/10/2022)". (Grifei).

X - DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO.

Conforme comunicação eletrônica recebida em 19/04/2024, o C. Tribunal Superior do Trabalho deu ciência de decisão proferida nos

autos da ação rescisória TST-AR - 1000265-23.2024.5.00.0000, que deferiu tutela de urgência para determinar a suspensão das execuções individuais e plúrimas da sentença normativa do Dissídio Coletivo 0000019-66.2017.5.08.0000 até a data da apuração do crédito e o julgamento final da presente ação rescisória.

Assim, conforme restou decidido em audiência (ID 146ca87), caso não tenha saído a decisão definitiva da ação rescisória em questão, será dado andamento ao feito até chegar na fase executiva.

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE O MM. JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CASTANHAL, NA AÇÃO DE CUMPRIMENTO AJUIZADA POR **RAIMUNDO MARQUES DA SILVA, OSVALDO VIEIRA ROMARIO E MAXIMIANO JOSE COSTA DE BRITO** CONTRA **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ - EMATER-PARÁ**, DEFERIR A TRAMITAÇÃO PRIORITÁRIA REQUERIDA (IDOSO); REJEITAR A PRELIMINAR DE AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PARA O DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO; REJEITAR AS PREJUDICIAIS DA PRESCRIÇÃO BIENAL E QUINQUENAL E, NO MÉRITO EM SI, JULGAR **PROCEDENTES, EM PARTE**, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PRESENTE AÇÃO PARA **I) CONCEDER AOS RECLAMANTES OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA E II) CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AOS AUTORES O VALOR DE R\$163.880,33 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, APURADO CONFORME DEMONSTRATIVOS EM ANEXO, QUE PASSAM A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA SENTENÇA, A TÍTULO DE DIFERENÇAS SALARIAIS EM RAZÃO DO REAJUSTE PREVISTO NA SENTENÇA NORMATIVA DO DISSÍDIO COLETIVO 0000019-66.2017.5.08.0000 COM REPERCUSSÃO EM GRATIFICAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, ADICIONAL DE JORNADA COMPLEMENTAR, ADICIONAL DE APERFEIÇOAMENTO E ANUÊNIO E OS REFLEXOS EM FÉRIAS + 1/3, 13º SALÁRIOS E FGTS (DEVENDO ESTE SER DEPOSITADO NA CONTA VINCULADA DOS AUTORES), EM TUDO ACRESCIDOS JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA EM CONFORMIDADE COM A TESE VINCULANTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NA ADPF Nº 530 E COM A EC Nº 113/21. CONDENO, AINDA, A RECLAMADA A PAGAR AO ADVOGADO DOS RECLAMANTES O VALOR DE R\$8.194,02 A TÍTULO DE **HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS**. FICAM AUTORIZADOS OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NA FORMA E PRAZO LEGAIS, RESPEITANDO-SE INTEGRALMENTE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS,

INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS. OS DEMAIS PEDIDOS E/OU VALORES A MAIOR IMPROCEDEM À FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DEVERÁ SER OBSERVADO O QUE ESTIVER DECIDIDO, À ÉPOCA, NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1000265-23.2024.5.00.0000**. CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R\$4.131,09, QUE AINDA INCLUI O VALOR A SER RECOLHIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL, DAS QUAIS FICA ISENTA EM RAZÃO DO QUE RESTOU DECIDIDO NA ADPF Nº 530. **NOTIFICAR AS PARTES EM VIRTUDE DA ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA**. NADA MAIS.

ANNA LAURA COELHO PEREIRA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001009-93.2018.5.08.0106

RECLAMANTE	CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL
ADVOGADO	RICART ELSON DIAS DE LIMA(OAB: 2031/PA)
ADVOGADO	JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO(OAB: 8090/PA)
RECLAMADO	HERMOGENES JUSTINO DE LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CONFEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ELIAS GOMES DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000832-03.2016.5.08.0106

RECLAMANTE	MATHEUS BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
ADVOGADO	VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO(OAB: 20089/PA)

ADVOGADO ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO(OAB: 19754/PA)
 RECLAMADO AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A
 ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)
 RECLAMADO AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME
 ADVOGADO DANIEL PINTO(OAB: 15387/PA)
 ADVOGADO AUGUSTO OTAVIANO DA COSTA MIRANDA(OAB: 8968/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** AGROCOMERCIAL MARAJOARA LTDA - ME

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ELIAS GOMES DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001277-26.2013.5.08.0106

RECLAMANTE PEDRO MATIAS PEREIRA
 ADVOGADO FRANCISCO DE ASSIS REIS MIRANDA JUNIOR(OAB: 8278/PA)
 RECLAMADO MANASSES GERVASIO LEITE
 RECLAMADO ESTANCIA SAO MIGUEL IND E COM LTDA - ME
 ADVOGADO ETTORE BATTU FILHO(OAB: 17000/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO MATIAS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** PEDRO MATIAS PEREIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ELIAS GOMES DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000827-39.2020.5.08.0106

RECLAMANTE IDIVALDO LOPES ASSUNCAO
 ADVOGADO JOSE JAIR DE FARIAS BORGES(OAB: 34312/PA)
 RECLAMADO ADM DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO TULIO BERTOLINO ZUCCA DONAIRE(OAB: 357491/SP)
 TERCEIRO INTERESSADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO SANDRES SERVICOS E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS E PREVIDENCIARIOS LTDA
 ADVOGADO SERGIO HENRIQUE DE LIMA TUDELA(OAB: 26405/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IDIVALDO LOPES ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** IDIVALDO LOPES ASSUNCAO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ELIAS GOMES DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000980-04.2022.5.08.0106

RECLAMANTE WILTON NEVES ANDRADE
 ADVOGADO EDILA CATARINA RAMOS SARAIVA(OAB: 24173/CE)
 RECLAMADO JONES ALBERTO MACEDO DOS SANTOS
 TERCEIRO INTERESSADO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- WILTON NEVES ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** WILTON NEVES ANDRADE

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ELIAS GOMES DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001863-58.2016.5.08.0106

RECLAMANTE FABRICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
 ADVOGADO Kleber Cicero Farias Santos(OAB: 14889/PA)
 RECLAMADO R.PEREIRA DA SILVA COMERCIO - ME
 ADVOGADO CASSIO AUGUSTO ALVES DA SILVA(OAB: 8470/PA)
 RECLAMADO SKY BRASIL SERVICOS LTDA
 ADVOGADO EMERSON LUIZ MAZZINI(OAB: 125933/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** FABRICIO DE OLIVEIRA MONTEIRO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

ELIAS GOMES DE SOUZA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000940-37.2013.5.08.0106

RECLAMANTE MARCOS MARCELINO ALBUQUERQUE MELO
 ADVOGADO Kleber Cicero Farias Santos(OAB: 14889/PA)
 RECLAMADO PLASTICOS KOURY LTDA
 ADVOGADO MARCIA SIMONE ARAGAO SAMPAIO(OAB: 10989/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PLASTICOS KOURY LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:** PLASTICOS KOURY LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para apresentar nos autos dados bancários para recebimento de créditos referente ao Projeto Garimpo, (conforme abaixo mencionado), no prazo de 5 dias.

Nome do titular da conta

Banco

Agência

Conta Corrente

CPF/CNPJ

CASTANHAL/PA, 29 de abril de 2024.

JAVAN ALVES DE ARAUJO

Servidor

**Vara do Trabalho de Itaituba
Notificação****Processo Nº ATSum-0000300-61.2023.5.08.0113**

RECLAMANTE LUIS LIMA DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO JOICE SOUSA PINTO(OAB: 30693/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO RONALDO FARIAS CARDOSO
 ADVOGADO JOICE SOUSA PINTO(OAB: 30693/PA)
 RECLAMADO NILTON LEONES CORDEIRO
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA(OAB: 5441/PA)
 ADVOGADO MARCONIS DE FARIAS FERREIRA(OAB: 1971/RR)
 RECLAMADO N L CORDEIRO
 ADVOGADO MARCONIS DE FARIAS FERREIRA(OAB: 1971/RR)
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA(OAB: 5441/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- N L CORDEIRO
 - NILTON LEONES CORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3fdd72 preferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que no documento de ID.f299238, consta que o precatório e o RPV referente ao processo 1004244-81.2019.4.01.360 já foi pago, ao aqui executado sr NILTON LEONES CORDEIRO, DETERMINO o imediato bloqueio de

créditos, via Sisbajud, em desfavor do(s) executado(s), na modalidade teimosinha.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000075-75.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	JOSEANE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	WELLINGTON VIDAL SANTOS(OAB: 30655/PA)
RECLAMANTE	NATASHA INGRED OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	WELLINGTON VIDAL SANTOS(OAB: 30655/PA)
RECLAMADO	DANILO DE MOURA SANTOS
RECLAMADO	JOAO DE JESUS BRANDAO
RECLAMADO	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO RIO TAPAJOS LTDA - ME
ADVOGADO	FORTUNATO GONCALVES LEITAO FILHO(OAB: 18492/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSEANE SILVA OLIVEIRA
- NATASHA INGRED OLIVEIRA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9565e7 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Vistos os autos.

1. **Determino** a notificação das exequentes (art. 878 da CLT) para, no prazo de 15 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução ou requerer que entender de direito:

- Indique bens específicos à penhora (imóveis ou móveis), de valor expressivo e que seja(m) de fácil alienação ou manifesto interesse de adjudicação
- Caso a indicação recaia sobre bens móveis que não tenha interesse em adjudicar, deverá credenciar pessoa interessada em arrematá-los, haja vista que essa espécie de bens não têm aptidão para garantir a execução, alcançando valor inexpressivo por ocasião da expropriação, quase sempre em decorrência de desgaste natural pelo uso.

2. O exequente **fica ciente** que:

- Deverá se abster de requerer a renovação de pesquisas já realizadas nos autos, as quais restaram infrutíferas ou mesmo diligências aleatórias, sem qualquer efetividade prática para garantir

a execução.

- É matéria pacificada que as únicas diligências capazes de obstaculizar o reconhecimento da prescrição intercorrente são aquelas cujos resultados sejam práticos, efetivos, positivos. Não se prestam a impedir o curso do prazo prescricional diligências requeridas que não tenham obtido qualquer resultado prático.
- Os pedidos aleatórios de expedição de ofícios que não demonstrem que a parte executada possua bens ou direitos específicos com o mero intuito de postergar a aplicação da prescrição intercorrente não terão o condão de suspender a contagem do prazo da prescrição intercorrente.
- A execução ficará sobrestada, caso não indique bens específicos à penhora, pelo prazo de 03 (três) anos, correspondente a 1 ano de suspensão (art. 40 da Lei nº 6.830/80) + 02 (dois) anos da prescrição (art. 11-A, *caput*, CLT), nos termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT.
- Não havendo manifestação no prazo ofertado, à Secretaria do Juízo deverá proceder a **remessa dos autos ao sobrestamento pelo prazo de 03 (três) anos** no fluxo próprio de "sobrestamento por execução frustrada".
- Se e somente se forem localizados bens do(s) executado(s) de fácil alienação ou manifesto interesse de adjudicação, cujo resultado seja prático, efetivo, positivo, no prazo de sobrestamento, poderá o(a) exequente requerer o prosseguimento da execução.
- Após o exaurimento do prazo previsto de 03 (três) anos (1 ano da suspensão + 2 anos da prescrição), **reputar-se-á** que o exequente deixou de cumprir a determinação judicial no curso da execução (art. 11-A, §1º, CLT), e os autos retornarão conclusos para aplicação da prescrição intercorrente.
- Publique-se.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000020-27.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	MIGUEL FARIAS SERRAO
ADVOGADO	RENNAN SILVA SOUSA(OAB: 32429/PA)
ADVOGADO	WERLEY VICTOR COSTA SOUSA DE MORAIS(OAB: 20825/PA)
RECLAMADO	EDSON BRITO DE MELO
ADVOGADO	LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 21740/PA)
ADVOGADO	WALENA MENDES MACIEIRA(OAB: 18409/PA)
ADVOGADO	DEBORA LESSA DA SILVA ALCARAZ(OAB: 318941/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON BRITO DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 875093c proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Vistos os autos.

Manifeste-se o exequente sobre a proposta de acordo apresentado pelo executado, no prazo de 5 dias.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se para ciência.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000075-75.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	JOSEANE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	WELLINGTON VIDAL SANTOS(OAB: 30655/PA)
RECLAMANTE	NATASHA INGRED OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO	WELLINGTON VIDAL SANTOS(OAB: 30655/PA)
RECLAMADO	DANILO DE MOURA SANTOS
RECLAMADO	JOAO DE JESUS BRANDAO
RECLAMADO	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO RIO TAPAJOS LTDA - ME
ADVOGADO	FORTUNATO GONCALVES LEITAO FILHO(OAB: 18492/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO RIO TAPAJOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d9565e7 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Vistos os autos.

1. **Determino** a notificação das exequentes (art. 878 da CLT) para, no prazo de 15 dias, indicar meios para o prosseguimento da execução ou requerer que entender de direito:

a) Indique bens específicos à penhora (imóveis ou móveis), de valor

expressivo e que seja(m) de fácil alienação ou manifesto interesse de adjudicação

b) Caso a indicação recaia sobre bens móveis que não tenha interesse em adjudicar, deverá credenciar pessoa interessada em arrematá-los, haja vista que essa espécie de bens não têm aptidão para garantir a execução, alcançando valor inexpressivo por ocasião da expropriação, quase sempre em decorrência de desgaste natural pelo uso.

2. O exequente **fica ciente** que:

a) Deverá se abster de requerer a renovação de pesquisas já realizadas nos autos, as quais restaram infrutíferas ou mesmo diligências aleatórias, sem qualquer efetividade prática para garantir a execução.

b) É matéria pacificada que as únicas diligências capazes de obstaculizar o reconhecimento da prescrição intercorrente são aquelas cujos resultados sejam práticos, efetivos, positivos. Não se prestam a impedir o curso do prazo prescricional diligências requeridas que não tenham obtido qualquer resultado prático.

c) Os pedidos aleatórios de expedição de ofícios que não demonstrem que a parte executada possua bens ou direitos específicos com o mero intuito de postergar a aplicação da prescrição intercorrente não terão o condão de suspender a contagem do prazo da prescrição intercorrente.

d) A execução ficará sobrestada, caso não indique bens específicos à penhora, pelo prazo de 03 (três) anos, correspondente a 1 ano de suspensão (art. 40 da Lei nº 6.830/80) + 02 (dois) anos da prescrição (art. 11-A, *caput*, CLT), nos termos da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

3. Não havendo manifestação no prazo ofertado, à Secretaria do Juízo deverá proceder a **remessa dos autos ao sobrestamento pelo prazo de 03 (três) anos** no fluxo próprio de "sobrestamento por execução frustrada".

4. Se e somente se forem localizados bens do(s) executado(s) de fácil alienação ou manifesto interesse de adjudicação, cujo resultado seja prático, efetivo, positivo, no prazo de sobrestamento, poderá o(a) exequente requerer o prosseguimento da execução.

5. Após o exaurimento do prazo previsto de 03 (três) anos (1 ano da suspensão + 2 anos da prescrição), **reputar-se-á** que o exequente deixou de cumprir a determinação judicial no curso da execução (art. 11-A, §1º, CLT), e os autos retornarão conclusos para aplicação da prescrição intercorrente.

6. Publique-se.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000020-27.2022.5.08.0113

RECLAMANTE MIGUEL FARIAS SERRAO
 ADVOGADO RENNAN SILVA SOUSA(OAB: 32429/PA)
 ADVOGADO WERLEY VICTOR COSTA SOUSA DE MORAIS(OAB: 20825/PA)
 RECLAMADO EDSON BRITO DE MELO
 ADVOGADO LUCIANE ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA(OAB: 21740/PA)
 ADVOGADO WALENA MENDES MACIEIRA(OAB: 18409/PA)
 ADVOGADO DEBORA LESSA DA SILVA ALCARAZ(OAB: 318941/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL FARIAS SERRAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 875093c
 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Vistos os autos.

Manifeste-se o exequente sobre a proposta de acordo apresentado
 pelo executado, no prazo de 5 dias.

Após, retornem os autos conclusos.

Publique-se para ciência.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000472-37.2022.5.08.0113

RECLAMANTE RUI GUILHERME FREITAS PEREIRA
 ADVOGADO RAILTON SARMENTO BARBOSA(OAB: 29632/PA)
 ADVOGADO SIRNEY DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 25855/PA)
 ADVOGADO ADAILSON DA COSTA BRANCHES(OAB: 27538/PA)
 RECLAMADO ROSIMARA B MENEGUINE
 ADVOGADO SAMARA CORINTA HAMMOUD COSTA(OAB: 6816-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIMARA B MENEGUINE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d271f7
 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Vistos os autos.

Intime-se a exequente para que, diante das pesquisas realizadas
 nos autos, manifestar-se o que entender de direito no prazo de 5
 dias.

Publique-se.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000300-61.2023.5.08.0113

RECLAMANTE LUIS LIMA DOS SANTOS FILHO
 ADVOGADO JOICE SOUSA PINTO(OAB: 30693/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO RONALDO FARIAS CARDOSO
 ADVOGADO JOICE SOUSA PINTO(OAB: 30693/PA)
 RECLAMADO NILTON LEONES CORDEIRO
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA(OAB: 5441/PA)
 ADVOGADO MARCONIS DE FARIAS FERREIRA(OAB: 1971/RR)
 RECLAMADO N L CORDEIRO
 ADVOGADO MARCONIS DE FARIAS FERREIRA(OAB: 1971/RR)
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS SILVA PANTOJA(OAB: 5441/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO RONALDO FARIAS CARDOSO
 - LUIS LIMA DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f3fdd72
 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que no documento de ID.f299238, consta que o
 precatório e o RPV referente ao processo 1004244-
 81.2019.4.01.360 já foi pago, ao aqui executado sr NILTON
 LEONES CORDEIRO, DETERMINO o imediato bloqueio de
 créditos, via Sisbajud, em desfavor do(s) executado(s), na
 modalidade teimosinha.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000472-37.2022.5.08.0113

RECLAMANTE RUI GUILHERME FREITAS PEREIRA
 ADVOGADO RAILTON SARMENTO
 BARBOSA(OAB: 29632/PA)
 ADVOGADO SIRNEY DOS SANTOS
 RIBEIRO(OAB: 25855/PA)
 ADVOGADO ADAILSON DA COSTA
 BRANCHES(OAB: 27538/PA)
 RECLAMADO ROSIMARA B MENEGUINE
 ADVOGADO SAMARA CORINTA HAMMOUD
 COSTA(OAB: 6816-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUI GUILHERME FREITAS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d271f7
 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Vistos os autos.

Intime-se a exequente para que, diante das pesquisas realizadas
 nos autos, manifestar-se o que entender de direito no prazo de 5
 dias.

Publique-se.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000863-55.2023.5.08.0113

RECLAMANTE ELIAS RODRIGUES LUCENA
 ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA
 CIRINO(OAB: 30441/PA)
 RECLAMADO ELIZANGELA SOUSA ZACHE
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)
 RECLAMADO JOAO LUIZ ZACHE
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)
 RECLAMADO K L T ZACHE COMERCIO
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)
 RECLAMADO KLAYBER LUIZ TEIXEIRA ZACHE
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA SOUSA ZACHE
 - JOAO LUIZ ZACHE
 - K L T ZACHE COMERCIO
 - KLAYBER LUIZ TEIXEIRA ZACHE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bac99b3
 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

A reclamada peticona nos autos, ID.e1eee71, informando que
 depositou o valor de R\$ 3.000,00, referente ao adiantamento dos
 honorários periciais médicos.

Analizando o comprovante juntado no ID.8db883a, verifico que, na
 verdade, refere-se a uma guia de GRU no valor de R\$ 3.000,00 e
 que tal recolhimento é recepcionado pela União, nos cofres do
 Tesouro Nacional.

Considerando que o valor acima mencionado é para viabilizar a
 realização da perícia médica e, que ao depositar por meio de GRU
 os valores não ficam disponíveis no processo, DETERMINO:

1. Intime-se a reclamada, para que, no prazo de 10 dias,
 providencie o novo depósito do valor de R\$ 3.000,00, dessa vez,
 por meio de guia de depósito judicial, vinculado ao processo. Caso
 tenha dúvidas no procedimento, deverá procurar a Secretaria da
 Vara para o auxílio na expedição da guia.
2. No mesmo prazo acima, deverá indicar os dados bancários do
 reclamado KLAYBER LUIZ T ZACHE, para que, a Secretaria da
 Vara providencie a autuação do procedimento administrativo, junto
 ao E.TRT8, solicitando a restituição dos valores recolhidos de forma
 equivocada pela parte reclamada.

Dê-se ciência.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000863-55.2023.5.08.0113

RECLAMANTE ELIAS RODRIGUES LUCENA
 ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA
 CIRINO(OAB: 30441/PA)
 RECLAMADO ELIZANGELA SOUSA ZACHE
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)
 RECLAMADO JOAO LUIZ ZACHE
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)
 RECLAMADO K L T ZACHE COMERCIO
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)
 RECLAMADO KLAYBER LUIZ TEIXEIRA ZACHE
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE
 SOUSA(OAB: 12993/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS RODRIGUES LUCENA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bac99b3 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

A reclamada peticiona nos autos, ID.e1eee71, informando que depositou o valor de R\$ 3.000,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais médicos.

Analisando o comprovante juntado no ID.8db883a, verifico que, na verdade, refere-se a uma guia de GRU no valor de R\$ 3.000,00 e que tal recolhimento é recepcionado pela União, nos cofres do Tesouro Nacional.

Considerando que o valor acima mencionado é para viabilizar a realização da perícia médica e, que ao depositar por meio de GRU os valores não ficam disponíveis no processo, DETERMINO:

1. Intime-se a reclamada, para que, no prazo de 10 dias, providencie o novo depósito do valor de R\$ 3.000,00, dessa vez, por meio de guia de depósito judicial, vinculado ao processo. Caso tenha dúvidas no procedimento, deverá procurar a Secretaria da Vara para o auxílio na expedição da guia.

2. No mesmo prazo acima, deverá indicar os dados bancários do reclamado KLAYBER LUIZ T ZACHE, para que, a Secretaria da Vara providencie a autuação do procedimento administrativo, junto ao E.TRT8, solicitando a restituição dos valores recolhidos de forma equivocada pela parte reclamada.

Dê-se ciência.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000194-65.2024.5.08.0113

RECLAMANTE	TORQUATO PIMENTEL COSTA
RECLAMADO	M A DE AGUIAR EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA(OAB: 13859/CE)
RECLAMADO	J. R. LIRA EIRELI
ADVOGADO	RODRIGO GONDIM DE OLIVEIRA(OAB: 13859/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- M A DE AGUIAR EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:M A DE AGUIAR EIRELI

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que o link da audiência é:

<https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/83990716568?pwd=ZUtaTExHUndlbnkV1OThEY2s1TjY2UT09

ID DA REUNIÃO: 839 9071 6568

Senha de acesso (se necessária): **PyqM2Sjw.**

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000518-26.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	JOAO BATISTA RIBEIRO MOTA
ADVOGADO	AGUINALDO ALVES DE FARIA FILHO(OAB: 25180/PA)
RECLAMADO	GANNA GOLD MINERACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- GANNA GOLD MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: GANNA GOLD MINERACAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar, no prazo de 5 dias, os registros contratuais entabulados nos autos (8b7d090), bem como o recolhimento das contribuições previdenciárias no valor de R\$403,00.

ITAITUBA/PA, 26 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000521-78.2022.5.08.0113

RECLAMANTE JOAO VITOR PEREIRA MENDES
 ADVOGADO AGUINALDO ALVES DE FARIA FILHO(OAB: 25180/PA)
 RECLAMADO GANA GOLD MINERACAO LTDA
 ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- GANA GOLD MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimação - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:GANA GOLD MINERACAO LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para que, no prazo de 5 dias, comprove as anotações na CTPS do autor, bem como o recolhimento previdenciário, conforme acordo entabulado nos autos.

ITAITUBA/PA, 27 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000042-51.2023.5.08.0113

RECLAMANTE KEILLA TAVARES SILVA
 ADVOGADO DURVAL WANDERBROOCK JUNIOR(OAB: 426807/SP)
 ADVOGADO WESLEY WALLACE DE PAULA(OAB: 434326/SP)
 RECLAMADO GANA GOLD MINERACAO LTDA
 ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- GANA GOLD MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:GANA GOLD MINERACAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para que, no prazo de 5 dias, comprove as anotações na CTPS do autor, bem como o recolhimento previdenciário,

conforme acordo entabulado nos autos.

ITAITUBA/PA, 27 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000180-18.2023.5.08.0113

RECLAMANTE JOSIAS ESTUMANO CORREA
 ADVOGADO RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
 RECLAMADO GANA GOLD MINERACAO LTDA
 ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- GANA GOLD MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

DESTINATÁRIO:GANA GOLD MINERACAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para que, no prazo de 5 dias, comprove as anotações na CTPS do autor, bem como o recolhimento previdenciário, conforme acordo entabulado nos autos.

ITAITUBA/PA, 27 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Assessor

Processo Nº ETCiv-0000632-28.2023.5.08.0113

EMBARGANTE CAMPO BELO SERVICOS DE URBANISMO LTDA
 ADVOGADO RAFAEL BORTOLOSSO ROVATI(OAB: 78416/RS)
 EMBARGADO SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARA
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
 ADVOGADO LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMPO BELO SERVICOS DE URBANISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimação - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:CAMPO BELO SERVICOS DE URBANISMO****LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do documento de Id. eccbd18. ITAITUBA/PA, 28 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Assessor

Processo Nº ETCiv-0000632-28.2023.5.08.0113

EMBARGANTE	CAMPO BELO SERVICOS DE URBANISMO LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BORTOLOSSO ROVATI(OAB: 78416/RS)
EMBARGADO	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
ADVOGADO	TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
ADVOGADO	LUCAS HENRIQUES UCHOA MIRANDA(OAB: 35227/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:SINDICATO DOS EMPREGADOS NO****COMERCIO DO ESTADO DO PARA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do documento de Id. eccbd18. ITAITUBA/PA, 28 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000092-53.2018.5.08.0113

RECLAMANTE	IRAN CAIRES CELESTINO
ADVOGADO	EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO(OAB: 13409/PA)
ADVOGADO	EROS SAFH DOMINGUES DA SILVA(OAB: 17816/PE)
ADVOGADO	ANDRE MARQUES MONTEIRO DE ARAUJO(OAB: 47827/PE)

RECLAMADO

ITAITUBA INDUSTRIA DE CIMENTOS DO PARA S/A

ADVOGADO

FABIANA PORTELA ARAUJO(OAB: 17917/PA)

ADVOGADO

RAFAELA VENTURA MEIRA LAPENDA(OAB: 42367/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRAN CAIRES CELESTINO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MRS****DESTINATÁRIO:IRAN CAIRES CELESTINO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), notificado(a) para tomar ciência de que as **CERTIDÕES DE CRÉDITO id e6d6efc e id 27d467a**, encontram-se disponíveis para impressão na tramitação eletrônica do processo em epígrafe a fim de serem tomadas as providências cabíveis para que proceda sua habilitação junto ao Juízo da Recuperação Judicial **(0169521-37.2022.8.17.2001, em trâmite perante a Seção B da 15ª Vara Cível da Capital de Recife-PE)**. ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCELO RAPOSO SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000472-03.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	ANDRE DE FIGUEREDO SALLES
ADVOGADO	WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
RECLAMADO	DANILO DUARTE VARGAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE DE FIGUEREDO SALLES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6217749 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o**

presente feito, a teor dos art. 924, II, do CPC.

2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000339-58.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	ORISVALDO GOMES DE MATOS
ADVOGADO	WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
RECLAMADO	FABRICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ANGELO DAL BO(OAB: 20240-O/MT)
ADVOGADO	ALAN EDEN LUVISA DA ROCHA(OAB: 19731-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORISVALDO GOMES DE MATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b236e15 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Considerando que até a presente data não houve informações acerca de descumprimento do acordo, reputo do quitado o crédito do reclamante;

Considerando o valor devido a título de contribuição previdenciária nestes autos (**R\$2.700,00**), única pendência dos autos;

Considerando, ainda, a **Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023**, que estabelece a dispensa a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das Contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, **decido**:

1. **Extinguir** a execução do débito previdenciário, pelos fundamentos acima expostos.
2. **Declarar extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC, em relação ao crédito do reclamante.
3. **Determinar** o registro dos pagamentos, para fins estatísticos.
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
5. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000102-24.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	FRANCISCO MENDES BATISTA JUNIOR
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMADO	GANA GOLD MINERACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
RECLAMADO	GANA GOLD APOIO A MINERACAO EIRELI
RECLAMADO	ZOCAR RIO MINERACAO SPE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GANA GOLD MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d868541 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se

houver) para fins estatísticos.

3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000339-58.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	ORISVALDO GOMES DE MATOS
ADVOGADO	WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
RECLAMADO	FABRICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	RAFAEL ANGELO DAL BO(OAB: 20240-O/MT)
ADVOGADO	ALAN EDEN LUVISA DA ROCHA(OAB: 19731-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b236e15 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Considerando que até a presente data não houve informações acerca de descumprimento do acordo, reputo do quitado o crédito do reclamante;

Considerando o valor devido a título de contribuição previdenciária nestes autos (**R\$2.700,00**), única pendência dos autos;

Considerando, ainda, a **Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023**, que estabelece a dispensa a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das Contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, **decido**:

1. **Extinguir** a execução do débito previdenciário, pelos fundamentos acima expostos.

2. **Declarar extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC, em relação ao crédito do reclamante.

3. **Determinar** o registro dos pagamentos, para fins estatísticos.

4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).

5. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000772-62.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	JHENIFER KAYTE MORAIS DA SILVA
ADVOGADO	OZEIAS JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 2027/RR)
RECLAMADO	KJF GOLD LTDA
ADVOGADO	BENICIO MATHEUS DO NASCIMENTO MORAIS(OAB: 36480/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KJF GOLD LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d729dd preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.

2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.

3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;

4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).

4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000786-46.2023.5.08.0113

RECLAMANTE MARIA ALICE ALVES DA SILVA
 ADVOGADO THIAGO JUNIOR TREVISOL(OAB: 28671-O/MT)
 RECLAMADO MANOEL VERAS CARVALHO
 ADVOGADO LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LEITAO(OAB: 29402/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL VERAS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 79a4dc4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Considerando que até a presente data não houve informações acerca de descumprimento do acordo, reputo do quitado o crédito do reclamante;

Considerando o valor devido a título de contribuição previdenciária nestes autos (**R\$800,00**), única pendência dos autos;

Considerando, ainda, a **Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023**, que estabelece a dispensa a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das Contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, **decido**:

1. **Extinguir** a execução do débito previdenciário, pelos fundamentos acima expostos.
2. **Declarar extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC, em relação ao crédito do reclamante.
3. **Determinar** o registro dos pagamentos, para fins estatísticos.
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
5. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000186-88.2024.5.08.0113

RECLAMANTE JOAO CARLOS NEUTON DA SILVA
 ADVOGADO ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA(OAB: 28941/PA)
 RECLAMADO ALVES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA(OAB: 12993/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92a5cb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000340-43.2023.5.08.0113

RECLAMANTE JEFERSON ADRIANO PROBEST
 ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
 RECLAMADO FABRICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO RAFAEL ANGELO DAL BO(OAB: 20240-O/MT)
 ADVOGADO ALAN EDEN LUVISA DA ROCHA(OAB: 19731-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e325bb0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000590-13.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	CEZIVALDO DA CONCEICAO RIBEIRO
ADVOGADO	ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO(OAB: 76507/SP)
RECLAMADO	GANA GOLD MINERACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
RECLAMADO	GANA GOLD APOIO A MINERACAO EIRELI
RECLAMADO	ZOCAR RIO MINERACAO SPE LTDA
RECLAMADO	ZOCAR RIO CAMINHOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CEZIVALDO DA CONCEICAO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7de990a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Considerando que até a presente data não houve informações acerca de descumprimento do acordo, reputo do quitado o crédito do reclamante;

Considerando o valor devido a título de contribuição previdenciária nestes autos (**R\$620,00**), única pendência dos autos;

Considerando, ainda, a **Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023**, que estabelece a dispensa a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das Contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); Considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, **decido**:

1. **Extinguir** a execução do débito previdenciário, pelos fundamentos acima expostos.
2. **Declarar extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC, em relação ao crédito do reclamante.
3. **Determinar** o registro dos pagamentos, para fins estatísticos.
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
5. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000651-70.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	GIOVANNI ANDERSON FERREIRA DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO	IZAIAS ALVES NONATO(OAB: 184557/MG)
RECLAMADO	CHAPLEAU EXPLORACAO MINERAL LTDA
ADVOGADO	REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO(OAB: 210372/RJ)
ADVOGADO	VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHAPLEAU EXPLORACAO MINERAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc6a510 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000102-24.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	FRANCISCO MENDES BATISTA JUNIOR
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMADO	GANNA GOLD MINERACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
RECLAMADO	GANNA GOLD APOIO A MINERACAO EIRELI
RECLAMADO	ZOCAR RIO MINERACAO SPE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO MENDES BATISTA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d868541 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000772-62.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	JHENIFER KAYTE MORAIS DA SILVA
ADVOGADO	OZEIAS JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 2027/RR)
RECLAMADO	KJF GOLD LTDA
ADVOGADO	BENICIO MATHEUS DO NASCIMENTO MORAIS(OAB: 36480/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JHENIFER KAYTE MORAIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d729dd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000786-46.2023.5.08.0113

RECLAMANTE MARIA ALICE ALVES DA SILVA
 ADVOGADO THIAGO JUNIOR TREVISOL(OAB: 28671-O/MT)
 RECLAMADO MANOEL VERAS CARVALHO
 ADVOGADO LUCAS EDUARDO DOS SANTOS LEITAO(OAB: 29402/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ALICE ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 79a4dc4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Considerando que até a presente data não houve informações acerca de descumprimento do acordo, reputo do quitado o crédito do reclamante;

Considerando o valor devido a título de contribuição previdenciária nestes autos (**R\$800,00**), única pendência dos autos;

Considerando, ainda, a **Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023**, que estabelece a dispensa a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das Contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, **decido**:

1. **Extinguir** a execução do débito previdenciário, pelos fundamentos acima expostos.
2. **Declarar extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC, em relação ao crédito do reclamante.
3. **Determinar** o registro dos pagamentos, para fins estatísticos.
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
5. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000186-88.2024.5.08.0113

RECLAMANTE JOAO CARLOS NEUTON DA SILVA
 ADVOGADO ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA(OAB: 28941/PA)
 RECLAMADO ALVES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS LTDA
 ADVOGADO JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA(OAB: 12993/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO CARLOS NEUTON DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92a5cb9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000158-57.2023.5.08.0113

RECLAMANTE FRANCISCO CONCEICAO MEDEIROS DE SOUSA
 ADVOGADO ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO(OAB: 76507/SP)
 RECLAMADO GANA GOLD APOIO A MINERACAO EIRELI
 ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
 RECLAMADO GANA GOLD MINERACAO LTDA
 ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
 RECLAMADO ZOCAR RIO MINERACAO SPE LTDA

ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER
SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

RECLAMADO ZOCAR RIO CAMINHOES LTDA

ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER
SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- GANA GOLD APOIO A MINERACAO EIRELI
- GANA GOLD MINERACAO LTDA
- ZOCAR RIO CAMINHOES LTDA
- ZOCAR RIO MINERACAO SPE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e47641
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000340-43.2023.5.08.0113

RECLAMANTE JEFERSON ADRIANO PROBEST

ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA
CIRINO(OAB: 30441/PA)

RECLAMADO FABRICIO DE OLIVEIRA
NASCIMENTO

ADVOGADO RAFAEL ANGELO DAL BO(OAB:
20240-O/MT)

ADVOGADO ALAN EDEN LUVISA DA
ROCHA(OAB: 19731-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFERSON ADRIANO PROBEST

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e325bb0
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000590-13.2022.5.08.0113

RECLAMANTE CEZIVALDO DA CONCEICAO
RIBEIRO

ADVOGADO ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA
MARRECO(OAB: 76507/SP)

RECLAMADO GANA GOLD MINERACAO LTDA

ADVOGADO PATRICIA DAIANE WERNER
SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

RECLAMADO GANA GOLD APOIO A MINERACAO
EIRELI

RECLAMADO ZOCAR RIO MINERACAO SPE LTDA

RECLAMADO ZOCAR RIO CAMINHOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GANA GOLD MINERACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7de990a
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO PJe-JT

Vistos os autos.

Considerando que até a presente data não houve informações acerca de descumprimento do acordo, reputo do quitado o crédito do reclamante;

Considerando o valor devido a título de contribuição previdenciária nestes autos (**R\$5620,00**), única pendência dos autos;

Considerando, ainda, a **Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023**, que estabelece a dispensa a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das Contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, **decido**:

1. **Extinguir** a execução do débito previdenciário, pelos fundamentos acima expostos.
2. **Declarar extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC, em relação ao crédito do reclamante.
3. **Determinar** o registro dos pagamentos, para fins estatísticos.
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
5. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000651-70.2023.5.08.0004

RECLAMANTE	GIOVANNI ANDERSON FERREIRA DE SOUZA RAMOS
ADVOGADO	IZAIAS ALVES NONATO(OAB: 184557/MG)
RECLAMADO	CHAPLEAU EXPLORACAO MINERAL LTDA
ADVOGADO	REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO(OAB: 210372/RJ)
ADVOGADO	VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIOVANNI ANDERSON FERREIRA DE SOUZA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cc6a510

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se houver) para fins estatísticos.
3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000158-57.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	FRANCISCO CONCEICAO MEDEIROS DE SOUSA
ADVOGADO	ANA LUISA DE LUCENA MOREIRA MARRECO(OAB: 76507/SP)
RECLAMADO	GANA GOLD APOIO A MINERACAO EIRELI
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
RECLAMADO	GANA GOLD MINERACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
RECLAMADO	ZOCAR RIO MINERACAO SPE LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)
RECLAMADO	ZOCAR RIO CAMINHOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO CONCEICAO MEDEIROS DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e47641 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Vistos os autos.

1. Diante do cumprimento integral do acordo, **declaro extinto o presente feito**, a teor dos art. 924, II, do CPC.
2. Registrem-se os pagamentos e recolhimentos de encargos (se

houver) para fins estatísticos.

3. Proceda-se com as retiradas das restrições RENAJUD, SERASAJUD, CNIB e BNDT, caso existam;
4. A Secretaria deverá proceder a pesquisa visando ratificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), certificando-se o resultado obtido para fins de arquivamento (**Ato Conjunto PRESI/CR nº 04/2023**).
4. Inexistindo valores pendentes, arquivem-se definitivamente.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000672-44.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR FERREIRA DOS REIS
ADVOGADO	FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
ADVOGADO	JOSE IVANDIR DA SILVA COSTA(OAB: 24558/PA)
RECLAMADO	TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA
ADVOGADO	CATIA GRACIELE GONCALVES FERRARI(OAB: 40110/PR)
ADVOGADO	RAYANA MONIQUE FREITAS(OAB: 92114/PR)
RECLAMADO	AGROPECUARIA BADAJOZ LTDA
ADVOGADO	CATIA GRACIELE GONCALVES FERRARI(OAB: 40110/PR)
ADVOGADO	RAYANA MONIQUE FREITAS(OAB: 92114/PR)
RECLAMADO	AUTO POSTO BADAJOZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	CATIA GRACIELE GONCALVES FERRARI(OAB: 40110/PR)
ADVOGADO	RAYANA MONIQUE FREITAS(OAB: 92114/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	LEONARDO SANTOS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPECUARIA BADAJOZ LTDA
- AUTO POSTO BADAJOZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
- TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4175b01 proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Segundo a aba de Expedientes do PJe, o Recurso é tempestivo, interposto pelo reclamado em 26/04/2024.

O advogado subscritor possui habilitação nos autos (Id. af198f1).

Preparo Recursal regular, conforme documentos de Id. c9d8397 e c8b9e53 (custas judiciais e depósito recursal, respectivamente).

Desta forma, próprio e tempestivo, recebo o recurso ordinário.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões em oito dias. Esgotado o prazo, remeta-se o Feito ao E.TRT, com nossas homenagens.

Publique-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000398-80.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	AMOS OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	GISELI AMORIM LIMA(OAB: 12868/PA)
ADVOGADO	MAYNARA EMANUELE DA SILVA ROCHA(OAB: 33034/PA)
RECLAMADO	RCA MINERACAO E PARTICIPACAO EIRELI
ADVOGADO	HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)
ADVOGADO	MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)
ADVOGADO	VITOR NAGIB ELUF(OAB: 254834/SP)
ADVOGADO	CAIO PONCIANO VOZ MARTINS(OAB: 448238/SP)
RECLAMADO	FRANCIEL DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RCA MINERACAO E PARTICIPACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ff5534a proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Vistos os autos.

Mantenho a decisão Id 75d830d pelos seus próprios fundamentos.

Considerando que foram preenchidos os pressupostos essenciais à admissibilidade do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição (Id 1519bae), FICA intimado a parte autora, a partir da publicação da presente decisão, para ciência e apresentação de contrarrazões no prazo legal.

Expirado o prazo, remetam-se os autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª

Região para apreciação do referido apelo.

Publique-se para ciência.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000819-36.2023.5.08.0113

RECLAMANTE MARIA DE FATIMA LIMA
 ADVOGADO BENICIO MATHEUS DO NASCIMENTO MORAIS(OAB: 36480/PA)
 ADVOGADO WERLEY VICTOR COSTA SOUSA DE MORAIS(OAB: 20825/PA)
 RECLAMADO DONIZETE TEIXEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8cc47de proferida nos autos.

Despacho - PJe-JT

Vistos os autos.

A fase de cumprimento de obrigação de fazer, no presente processo, deve anteceder a fase do cumprimento da obrigação de pagar, pois implica em inclusão de eventuais multas em caso de descumprimento. Superar esse momento processual, decerto causará tumulto futuro.

Determino a intimação da primeira reclamada, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, proceda ao devido registro na CTPS digital da reclamante, via eSocial, nos termos da sentença de Id. 57dcf0a:

*Portanto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para **DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO** entre a reclamante e o reclamado, no período de 20/09/2022 a 21/03/2023, no exercício da função de cozinheira, mediante o recebimento de salário mensal de R\$ 6.000,00, equivalente a 20g de ouro por mês, com extinção contratual, sem justa causa, por iniciativa do empregador. Outrossim, considerando o período de vigência do vínculo empregatício reconhecido (20/09/2022 a 21/03/2023), a modalidade de dispensa da empregada (rescisão sem justa causa), o dever que recai sobre o empregador de formalizar e documentar o vínculo empregatício (arts. 29, 41 e 456 da CLT), a ausência da comprovação de pagamento das verbas contratuais e rescisórias pleiteadas (arts. 135, 464 e 477, § 2º, da CLT; S. 74, II, TST), a circunstância de que sem vínculo formal não há como terem sido realizados depósitos de FGTS+40%, e, por fim, a confissão da*

reclamante, em Juízo, no sentido de que “o

reclamado pagava à reclamante 20gs de ouro por mês” (Id. 55a08f7), passo à análise dos pedidos.

Quanto aos salários retidos, considerando que a autora deveria perceber, durante toda a contratualidade, o salário mensal de 20g de ouro (R\$ 6.000,00), e que, em seu depoimento, confessou que o empregador lhe quitava o referido montante mensal, não faz jus às parcelas em questão.

Transcorrido *in albis* o prazo para a primeira reclamada, deverá a Secretaria do Juízo providenciar as anotações junto ao sistema eletrônico do eSocial.

Na impossibilidade dos registro pela Secretaria, a Secretaria do Juízo solicitará as anotações pertinentes junto aos órgão competentes quanto ao registro no CAGED/RAIS. Entretanto, no que diz respeito ao registro no CNIS, dada a incompetência desta especializada, haja vista tratar-se de matéria previdenciária, deverá a autora comparecer perante ao INSS munida da sentença de conhecimento e solicitar, administrativamente, os registros necessários.

Sem prejuízo do item anterior, fica a exequente intimada para que, no prazo de 5 dias, manifeste-se o que entender de direito, acerca do início da execução da obrigação de pagar, sob pena de sobrestamento do feito, nos termos do Art. 11-A.

Tudo feito, retornem conclusos.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000672-44.2022.5.08.0113

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR FERREIRA DOS REIS
 ADVOGADO FELIPE MATOS DA COSTA(OAB: 21596/PA)
 ADVOGADO JOSE IVANDIR DA SILVA COSTA(OAB: 24558/PA)
 RECLAMADO TRANSPORTADORA BATISTA DUARTE LTDA
 ADVOGADO CATIA GRACIELE GONCALVES FERRARI(OAB: 40110/PR)
 ADVOGADO RAYANA MONIQUE FREITAS(OAB: 92114/PR)
 RECLAMADO AGROPECUARIA BADAJOZ LTDA
 ADVOGADO CATIA GRACIELE GONCALVES FERRARI(OAB: 40110/PR)
 ADVOGADO RAYANA MONIQUE FREITAS(OAB: 92114/PR)
 RECLAMADO AUTO POSTO BADAJOZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
 ADVOGADO CATIA GRACIELE GONCALVES FERRARI(OAB: 40110/PR)
 ADVOGADO RAYANA MONIQUE FREITAS(OAB: 92114/PR)
 TERCEIRO INTERESSADO LEONARDO SANTOS COSTA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RIBAMAR FERREIRA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4175b01 proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Segundo a aba de Expedientes do PJe, o Recurso é tempestivo, interposto pelo reclamado em 26/04/2024.

O advogado subscritor possui habilitação nos autos (Id. af198f1). Preparo Recursal regular, conforme documentos de Id. c9d8397 e c8b9e53 (custas judiciais e depósito recursal, respectivamente).

Desta forma, próprio e tempestivo, recebo o recurso ordinário.

Intime-se a parte autora para, querendo, apresentar contrarrazões em oito dias. Esgotado o prazo, remeta-se o Feito ao E.TRT, com nossas homenagens.

Publique-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000735-35.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	KENALDY PAULO COLARES DOS SANTOS
ADVOGADO	ROMULO PINHEIRO DO AMARAL(OAB: 9403/PA)
ADVOGADO	IGOR AMARAL DOS SANTOS(OAB: 33314/PA)
ADVOGADO	YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL(OAB: 21570/PA)
ADVOGADO	GUSTAVO YURI BRAGA ALVES(OAB: 29865/PA)
RECLAMADO	JANETE DE OLIVEIRA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- KENALDY PAULO COLARES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d40f34e proferida nos autos.

DECISÃO - PJe-JT

Vistos os autos.

Cite-se a executada para que, no prazo de 48 horas, pague o valor da condenação (R\$74.710,50), sob pena de execução.

In albis, considerando o inadimplemento do(s) executado(s), assim como o processo do trabalho é pautado pela ampla liberdade do Juiz na direção do processo, dotado de poderes para impulsioná-lo, bem como a presente execução deve seguir os termos do **Provimento CR 001/2019** e da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** (art. 116 a 119), **determino** a realização de pesquisa patrimonial básica, nos seguintes termos:

1. Bloqueio de créditos via Sisbajud em desfavor do(s) executado(s) pessoa(s) física(s), na modalidade teimosinha.

1.1. Somente no caso de bloqueio total, retornem os autos conclusos.

2. Caso o bloqueio seja parcial ou caso de insucesso, em dois protocolos seguidos, **deve a Secretaria prosseguir** com:

a) Pesquisa e restrição de circulação no sistema RENAJUD de todo e qualquer veículo encontrado, desde não seja objeto de furto e/ou roubo.

b) Pesquisa no sistema da JUCEPA (quadro societário, contrato social e endereços).

c) Inclusão do registro de indisponibilidade de bens junto ao CNIB;

3. Com o cumprimento das medidas acima, sem que o(s) executado(s) pessoa(s) física(s) tenham quitado a dívida, **decido** que a Secretaria proceda com a realização de:

3.1.) Pesquisa no sistema INFOJUD:

a) DIRPF (Declarações de Imposto de Renda Pessoa Física) do(s) executado(s) pessoa(s) física(s), com a finalidade de encontrar fontes pagadoras, bens móveis e imóveis e endereços;

b) DOI (Documento de Operações Imobiliárias) e DIMOB (Declaração de Informações sobre Atividades Imobiliárias) do(s) sócio(s) executado(s), com a finalidade de obter informações de: compra e venda de imóveis;

b) DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), a fim de averiguar a existência de imóveis rurais em nome do(s) sócio(s) executado(s);

c) DECRED (Declarações de Operações com Cartão de Crédito) do(s) executado(s), com objetivo de identificação de serviços e montantes mensalmente movimentados.

II) Pesquisa no sistema INFOSEG de todas as possíveis empresas em que seja(m) so(s) executado(s) pessoa(s) física(s), seu quadro societário e endereços;

III) Pesquisas no CAGED e PREVJUD sobre a existência de vínculos empregatícios do(s) executado(s).

3.2.) As pesquisas acima determinadas deverão constar em

certidão detalhada, e caso possuam anexos, deverá ser resguardado o sigilo fiscal, desdobramento do direito à privacidade, previsto no art. 5º, X e XII, da CF/88, de modo que a pesquisa anexada seja colocada em modo sigiloso.

4. Por fim, incluam-se o(a) executado(a) no **BNDT** (45 dias após a citação) e inclusão no cadastro de inadimplentes do **SerasaJud**. e certifique-se o resultado final da teimosinha (Sisbajud), anexando-se todos os depósitos decorrentes porventura pendentes.

5. Ao final, retornem os autos conclusos para demais deliberações.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000398-80.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	AMOS OLIVEIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	GISELI AMORIM LIMA(OAB: 12868/PA)
ADVOGADO	MAYNARA EMANUELE DA SILVA ROCHA(OAB: 33034/PA)
RECLAMADO	RCA MINERACAO E PARTICIPACAO EIRELI
ADVOGADO	HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)
ADVOGADO	MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)
ADVOGADO	VITOR NAGIB ELUF(OAB: 254834/SP)
ADVOGADO	CAIO PONCIANO VOZ MARTINS(OAB: 448238/SP)
RECLAMADO	FRANCIEL DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMOS OLIVEIRA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ff5534a proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Vistos os autos.

Mantenho a decisão Id 75d830d pelos seus próprios fundamentos. Considerando que foram preenchidos os pressupostos essenciais à admissibilidade do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição (Id 1519bae), FICA intimado a parte autora, a partir da publicação da presente decisão, para ciência e apresentação de contrarrazões no prazo legal.

Expirado o prazo, remetam-se os autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação do referido apelo.

Publique-se para ciência.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000606-35.2020.5.08.0113

RECLAMANTE	ANDERSON DA CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO	CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO(OAB: 12853/PA)
ADVOGADO	BRUNO CARDOSO NOGUEIRA(OAB: 28249/PA)
RECLAMADO	JOSE ALMIRO BIHL
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)
RECLAMADO	DIRCE SIMIONI BIHL
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO BIHL
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)
RECLAMADO	REDENTOR FOODS INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIRCE SIMIONI BIHL
- JOSE ALMIRO BIHL
- PAULO ROBERTO BIHL
- REDENTOR FOODS INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8778f5d proferida nos autos.

Decisão PJe-JT

Vistos os autos.

Com exceção dos créditos de natureza alimentar dos presentes autos, ou seja, valores devidos aos exequentes e seus patronos, já expedidas as competentes cartas de habilitação de créditos a serem apresentadas ao Juízo falimentar, conforme documentos de Ids. 960701c e cb9f74fe -, a presente execução apenas segue em face dos encargos previdenciários e fiscais, conforme decisão de Id. 171c78b;

Não obstante, a Portaria MF 75/2012 estabeleceu a não inscrição na Dívida Ativa da União de débitos de um mesmo devedor com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) (art. 1º, I);

A Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023, por sua vez, dispensou a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tal entendimento veio regulamentar a disposição legal prevista no art. 54 da Lei 8.212/91, sendo o MF o órgão competente para estabelecer critério para a dispensa de constituição ou exigência de crédito de valor inferior ao custo da execução fiscal.

Também que há notícia de reiteradas decisões do colendo STJ no sentido de que "não se pode perder de vista que o exercício da jurisdição deve sempre levar em conta a utilidade do provimento judicial em relação ao custo social de sua preparação" e que a tutela jurisdicional executiva não deve ser prestada quando a reduzida quantia perseguida pelo credor denota sua inutilidade, ainda mais quando se tem em vista a despesa pública que envolve a sua cobrança judicial;

Diante do exposto, mais o que consta dos autos, e com base nos princípios da utilidade, da razoabilidade e economia processual, deixo de prosseguir na execução dos encargos devidos nos autos. Com efeito, cabe a esta Justiça do Trabalho executar as contribuições fiscais referentes aos créditos reconhecidos nos feitos de sua competência, porém, sempre observando o interesse do credor e os critérios de perda de escala estabelecidos pelo órgão competente, tal como previsto no art. 879, § 5.º, da CLT, devendo a mesma razão ser aplicada para as demais hipóteses e incidentes pertinentes à execução fiscal.

No caso em exame, os encargos devidos têm valor consolidado projetado inferior ao previsto no art. 1.º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

Assim sendo, declaro extinta a execução em face das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 924, III, do CPC;

Recolha a totalidade do valor bloqueado via sistema a título de contribuição previdenciária.

Após, sobrestem-se o presente feito com o movimento correspondente à recuperação judicial/falência, para os devidos registros.

Intime-se a UNIÃO/PGF.

Cumpra-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000624-51.2023.5.08.0113
RECLAMANTE MILTON DE SOUZA FERREIRA

ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECLAMADO	HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
ADVOGADO	CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8e62565 proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Vistos os autos.

Segundo a aba de Expedientes do PJe:

- o Recurso interposto pelo(a) Reclamado(a), em 26/04/2024, é tempestivo. Saliente-se que:

- as custas processuais foram devidamente recolhidas.
- o depósito recursal foi substituído por seguro-garantia, observado o requisito de limite do **depósito recursal** com o acréscimo de **30%**, e não todo o valor da condenação (art. 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019);
- foram apresentados os documentos exigidos (art. 5º, caput, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019);
- foi conferido por este Juízo a validade do registro da apólice junto à SUSEP (art. 5º, §2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019). Próprio(s) e tempestivo(s), recebo o(s) Recurso(s) Ordinário(s). Intimem-se para, querendo, apresentarem contrarrazões em oito dias.

Esgotado o prazo, remeta-se o Feito ao E.TRT, com nossas homenagens.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000396-13.2022.5.08.0113	
RECLAMANTE	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	GISELI AMORIM LIMA(OAB: 12868/PA)
ADVOGADO	MAYNARA EMANUELE DA SILVA ROCHA(OAB: 33034/PA)
RECLAMADO	RCA MINERACAO E PARTICIPACAO EIRELI
ADVOGADO	HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)

ADVOGADO MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)
 ADVOGADO VITOR NAGIB ELUF(OAB: 254834/SP)
 ADVOGADO CAIO PONCIANO VOZ MARTINS(OAB: 448238/SP)
 RECLAMADO FRANCIEL DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RCA MINERACAO E PARTICIPACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c4a3dda proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Vistos os autos.

Mantenho a decisão Id 7f0d120 pelos seus próprios fundamentos. Considerando que foram preenchidos os pressupostos essenciais à admissibilidade do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição (Id aa7c6a3), FICA intimado a parte autora, a partir da publicação da presente decisão, para ciência e apresentação de contrarrazões no prazo legal.

Expirado o prazo, remetam-se os autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação do referido apelo.

Publique-se para ciência.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000396-13.2022.5.08.0113

RECLAMANTE CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS
 ADVOGADO GISELI AMORIM LIMA(OAB: 12868/PA)
 ADVOGADO MAYNARA EMANUELE DA SILVA ROCHA(OAB: 33034/PA)
 RECLAMADO RCA MINERACAO E PARTICIPACAO EIRELI
 ADVOGADO HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)
 ADVOGADO MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)
 ADVOGADO VITOR NAGIB ELUF(OAB: 254834/SP)
 ADVOGADO CAIO PONCIANO VOZ MARTINS(OAB: 448238/SP)
 RECLAMADO FRANCIEL DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c4a3dda proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Vistos os autos.

Mantenho a decisão Id 7f0d120 pelos seus próprios fundamentos. Considerando que foram preenchidos os pressupostos essenciais à admissibilidade do Agravo de Instrumento em Agravo de Petição (Id aa7c6a3), FICA intimado a parte autora, a partir da publicação da presente decisão, para ciência e apresentação de contrarrazões no prazo legal.

Expirado o prazo, remetam-se os autos eletrônicos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação do referido apelo.

Publique-se para ciência.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000624-51.2023.5.08.0113

RECLAMANTE MILTON DE SOUZA FERREIRA
 ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
 ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
 RECLAMADO HIDROVIAS DO BRASIL - VILA DO CONDE S.A.
 ADVOGADO CASSIO CHAVES CUNHA(OAB: 12268/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILTON DE SOUZA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8e62565 proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Vistos os autos.

Segundo a aba de Expedientes do PJe:

- o Recurso interposto pelo(a) Reclamado(a), em 26/04/2024, é tempestivo. Saliente-se que:

a) as custas processuais foram devidamente recolhidas.

b) o depósito recursal foi substituído por seguro-garantia, observado

o requisito de limite do **depósito recursal** com o acréscimo de **30%**, e não todo o valor da condenação (art. 3º, II, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019);

c) foram apresentados os documentos exigidos (art. 5º, caput, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019);

b) foi conferido por este Juízo a validade do registro da apólice junto à SUSEP (art. 5º, §2º, do Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT 1/2019). Próprio(s) e tempestivo(s), recebo o(s) Recurso(s) Ordinário(s). Intimem-se para, querendo, apresentarem contrarrazões em oito dias.

Esgotado o prazo, remeta-se o Feito ao E.TRT, com nossas homenagens.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000606-35.2020.5.08.0113

RECLAMANTE	ANDERSON DA CUNHA ALMEIDA
ADVOGADO	CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO(OAB: 12853/PA)
ADVOGADO	BRUNO CARDOSO NOGUEIRA(OAB: 28249/PA)
RECLAMADO	JOSE ALMIRO BIHL
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)
RECLAMADO	DIRCE SIMIONI BIHL
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)
RECLAMADO	PAULO ROBERTO BIHL
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)
RECLAMADO	REDENTOR FOODS INDUSTRIA, COMERCIO, AGROINDUSTRIA E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	ANDERSON GOMES DOS SANTOS(OAB: 10366-O/MT)
ADVOGADO	EDUARDO FARIA(OAB: 4318/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DA CUNHA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8778f5d proferida nos autos.

Decisão PJe-JT

Vistos os autos.

Com exceção dos créditos de natureza alimentar dos presentes

autos, ou seja, valores devidos aos exequentes e seus patronos, já expedidas as competentes cartas de habilitação de créditos a serem apresentadas ao Juízo falimentar, conforme documentos de lds.

960701c e cb9f74fe -, a presente execução apenas segue em face dos encargos previdenciários e fiscais, conforme decisão de Id. 171c78b;

Não obstante, a Portaria MF 75/2012 estabeleceu a não inscrição na Dívida Ativa da União de débitos de um mesmo devedor com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) (art. 1º, I);

A Portaria Normativa PGF/AGU nº 47/2023, por sua vez, dispensou a prática de atos processuais da União, representada pela Procuradoria-Geral Federal, nos processos da Justiça do Trabalho relacionados à cobrança de contribuições previdenciárias e imposto de renda retido na fonte quando o valor das contribuições previdenciárias devidas for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Tal entendimento veio regulamentar a disposição legal prevista no art. 54 da Lei 8.212/91, sendo o MF o órgão competente para estabelecer critério para a dispensa de constituição ou exigência de crédito de valor inferior ao custo da execução fiscal.

Também que há notícia de reiteradas decisões do colendo STJ no sentido de que "não se pode perder de vista que o exercício da jurisdição deve sempre levar em conta a utilidade do provimento judicial em relação ao custo social de sua preparação" e que a tutela jurisdicional executiva não deve ser prestada quando a reduzida quantia perseguida pelo credor denota sua inutilidade, ainda mais quando se tem em vista a despesa pública que envolve a sua cobrança judicial;

Diante do exposto, mais o que consta dos autos, e com base nos princípios da utilidade, da razoabilidade e economia processual, deixo de prosseguir na execução dos encargos devidos nos autos.

Com efeito, cabe a esta Justiça do Trabalho executar as contribuições fiscais referentes aos créditos reconhecidos nos feitos de sua competência, porém, sempre observando o interesse do credor e os critérios de perda de escala estabelecidos pelo órgão competente, tal como previsto no art. 879, § 5.º, da CLT, devendo a mesma razão ser aplicada para as demais hipóteses e incidentes pertinentes à execução fiscal.

No caso em exame, os encargos devidos têm valor consolidado projetado inferior ao previsto no art. 1.º da Portaria Normativa PGF/AGU nº 47, de 7 de julho de 2023.

Assim sendo, declaro extinta a execução em face das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 924, III, do CPC;

Recolha a totalidade do valor bloqueado via sistema a título de contribuição previdenciária.

Após, sobrestem-se o presente feito com o movimento correspondente à recuperação judicial/falência, para os devidos registros.

Intime-se a UNIÃO/PGF.

Cumpra-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000023-11.2024.5.08.0113

RECLAMANTE	RAI MOURAO XIMENES
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)
ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECLAMADO	VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO	ANE ISABELLE ALENCAR NUNES PARZIANELLO(OAB: 18425-B/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a70c655 proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Segundo a aba de Expedientes do PJe, o Recurso é tempestivo, interposto pelo reclamado em 24/04/2024.

O advogado subscritor possui habilitação nos autos.

Desta forma, próprio e tempestivo, recebo o recurso ordinário.

Intime-se a parte ré para, querendo, apresentar contrarrazões em oito dias. Esgotado o prazo, remeta-se o Feito ao E.TRT, com nossas homenagens.

Publique-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000023-11.2024.5.08.0113

RECLAMANTE	RAI MOURAO XIMENES
ADVOGADO	PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG)

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

ADVOGADO	PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECLAMADO	VIA BRASIL BR 163 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO	ANE ISABELLE ALENCAR NUNES PARZIANELLO(OAB: 18425-B/MS)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAI MOURAO XIMENES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a70c655 proferida nos autos.

Decisão - PJe-JT

Segundo a aba de Expedientes do PJe, o Recurso é tempestivo, interposto pelo reclamado em 24/04/2024.

O advogado subscritor possui habilitação nos autos.

Desta forma, próprio e tempestivo, recebo o recurso ordinário.

Intime-se a parte ré para, querendo, apresentar contrarrazões em oito dias. Esgotado o prazo, remeta-se o Feito ao E.TRT, com nossas homenagens.

Publique-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000676-47.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	MARIA DE FATIMA LIMA
ADVOGADO	WERLEY VICTOR COSTA SOUSA DE MORAIS(OAB: 20825/PA)
ADVOGADO	BENICIO MATHEUS DO NASCIMENTO MORAIS(OAB: 36480/PA)
RECLAMADO	MARCOS ANTONIO FIGUEIREDO VIEIRA
ADVOGADO	ADAILSON DA COSTA BRANCHES(OAB: 27538/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE FATIMA LIMA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 072f96b proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos os autos.

Considerando que o juiz não pode decidir, em grau algum de jurisdição, com base em fundamento a respeito do qual não se tenha dado às partes oportunidade de se manifestar, ainda que se trate de matéria sobre a qual deva decidir de ofício. (art. 10 do CPC);

Considerando que os juízos e Tribunais do Trabalho terão ampla liberdade na direção do processo e velarão pelo andamento rápido das causas, podendo determinar qualquer diligência necessária ao esclarecimento delas - impulso oficial. (art. 765 da CLT);

Considerando que a partir da vigência da Lei nº 13.467/2017, a iniciativa do juiz na execução de que trata o art. 878 da CLT e no incidente de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica a que alude o art. 855-A da CLT ficará limitada aos casos em que as partes não estiverem representadas por advogado. (art. 13, Instrução Normativa nº 41/2018 do TST);

Considerando que a prescrição intercorrente prevista no art. 11-A da CLT somente deverá ser reconhecida após expressa intimação do exequente para cumprimento de determinação judicial no concurso da execução (art. 1º, Recomendação nº 3/CGJT);

Considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, **decido**:

1. Notifique-se o(a) exequente, o qual encontra-se assistido(a) por advogado(a), para, no prazo de 05 (cinco) dias, promover a execução nos próprios autos;

2. Fica consignado ao(à) exequente que na sua inércia a execução do crédito trabalhista ficará sobrestada pelo prazo de 03 (três) anos, correspondente a 1 ano de suspensão (art. 40 da Lei nº 6.830/80) + 02 (dois) anos da prescrição (art. 11-A, *caput*, CLT), nos termos da

Consolidação dos Provimentos da CGJT.

3. Não havendo manifestação no prazo ofertado, à Secretaria do Juízo deverá proceder a remessa dos autos ao sobrestamento pelo prazo de 03 (três) anos no fluxo próprio de "sobrestamento por execução frustrada".

4. Após o exaurimento do prazo previsto de 03 (três) anos (1 ano da suspensão + 2 anos da prescrição), reputar-se-á que o exequente deixou de cumprir a determinação judicial no curso da execução (art. 11-A, §1º, CLT), e os autos retornarão conclusos para aplicação da prescrição intercorrente.

5. Publique-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000313-26.2024.5.08.0113

RECLAMANTE	JOSE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO	BRENO RUBENS SANTOS LOPES(OAB: 20197/PA)
ADVOGADO	RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES(OAB: 4305/PA)
RECLAMADO	H. P. LOGISTICA E NAVEGACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BATISTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cba6852 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

1. O reclamante requer a **desistência** da presente reclamação trabalhista;
2. O Juízo defere e homologa a desistência, extinguindo o processo **sem resolução do mérito**, nos termos do art. 485, VIII, do Novo Código de Processo Civil;
3. Custas pelo(a) reclamante, calculadas sobre o valor da causa, de cujo pagamento fica isento(a), nos termos do §3º, do artigo 790, da Consolidação das Leis do Trabalho.
4. Anote-se a dispensa dos recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da Vara.
5. **Proceda-se ao cancelamento da audiência designada e em seguida arquivem-se os autos.**

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000557-86.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	ALEXSANDRO MENDES PINHEIRO
ADVOGADO	WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
RECLAMADO	SALMO A PINHEIRO LTDA
ADVOGADO	ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA(OAB: 28941/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO MENDES PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea5950b proferido nos autos.

DESPACHO

I - Considerando a minuta juntada no ID.2a1499c, **DESIGNO** a realização da audiência conciliatória para o dia **06/05/2024**

09:30hora.

II - **Ficam autorizadas partes e advogados a participarem da sessão de audiência, de forma telepresencial**, por intermédio da plataforma zoom, meio do link de acesso informado a seguir:

<https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/83990716568?pwd=ZUtaTEeXHUndlbnkV1OThEY2s1TjY2UT09

ID DA REUNIÃO: 839 9071 6568

Senha de acesso (se necessária): PyqM2Sjw

A sala também pode ser acessada utilizando-se o link encurtado: abre.ai/varaitaituba

III – Cabe esclarecer que o processo é um ato coletivo e seu sucesso depende da ação de todos os que nele participam, juiz, advogados, partes e servidores;

IV – Ficam cientes as partes e advogados que, em caso de ausência injustificada à sessão, o ato poderá ser interpretado como atentatório à dignidade da Justiça (Art. 772, II, do CPC) em relação à executada e como resistência injustificada ao andamento do processo em relação à exequente (Art. 80, IV, do CPC), com a possibilidade de aplicação das devidas penalidades.

V - Publique-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000557-86.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	ALEXSANDRO MENDES PINHEIRO
ADVOGADO	WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
RECLAMADO	SALMO A PINHEIRO LTDA
ADVOGADO	ANA FLAVIA CAMPOS DE SOUSA(OAB: 28941/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALMO A PINHEIRO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea5950b

proferido nos autos.

DESPACHO

I - Considerando a minuta juntada no ID.2a1499c, **DESIGNO** a realização da audiência conciliatória para o dia **06/05/2024** **09:30hora.**

II - **Ficam autorizadas partes e advogados a participarem da sessão de audiência, de forma telepresencial**, por intermédio da plataforma zoom, meio do link de acesso informado a seguir:

<https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/83990716568?pwd=ZUtaTEeXHUndlbnkV1OThEY2s1TjY2UT09

ID DA REUNIÃO: 839 9071 6568

Senha de acesso (se necessária): PyqM2Sjw

A sala também pode ser acessada utilizando-se o link encurtado: abre.ai/varaitaituba

III – Cabe esclarecer que o processo é um ato coletivo e seu sucesso depende da ação de todos os que nele participam, juiz, advogados, partes e servidores;

IV – Ficam cientes as partes e advogados que, em caso de ausência injustificada à sessão, o ato poderá ser interpretado como atentatório à dignidade da Justiça (Art. 772, II, do CPC) em relação à executada e como resistência injustificada ao andamento do processo em relação à exequente (Art. 80, IV, do CPC), com a possibilidade de aplicação das devidas penalidades.

V - Publique-se.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000125-33.2024.5.08.0113

RECLAMANTE	ALEX PALHARES DO LAGO
ADVOGADO	ANDRE LUIS FERNANDES MARTINS(OAB: 19992-B/PA)
RECLAMADO	ZILIO E ZILIO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA(OAB: 12993/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZILIO E ZILIO INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ASS**DESTINATÁRIO:ZILIO E ZILIO INDUSTRIA, COMERCIO,
IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS E SERVICOS
LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para que comprove o pagamento dos honorários periciais, estabelecidos na audiência ID.d946774, para fins de possibilitar a nomeação do perito médico.
ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

ALVERTON SOUSA DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000607-20.2020.5.08.0113

RECLAMANTE	EDEVALDO DE OLIVEIRA CALDEIRA
ADVOGADO	OZEIAS JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 2027/RR)
ADVOGADO	ALEXSSANDRO DOS SANTOS RODRIGUES(OAB: 28233/PA)
ADVOGADO	NIVALDO MORENO BENICIO(OAB: 23270/PA)
RECLAMADO	SUSANA OLIVEIRA NUNES MOURA
RECLAMADO	CONNECT SERVICE INFORMATICA LTDA - ME
ADVOGADO	JOSE LUIS PEREIRA DE SOUSA(OAB: 12993/PA)
RECLAMADO	SERGIO OLIVEIRA NUNES
ADVOGADO	PAULA CRISTIELE FORTES CARVALHO(OAB: 18021/PI)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDEVALDO DE OLIVEIRA CALDEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: EDEVALDO DE OLIVEIRA CALDEIRA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.
ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

NORTON YAN DA SILVA SUSSUARANA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000424-78.2022.5.08.0113

RECLAMANTE	KENNEDY BHERGEN DA SILVA E SILVA
ADVOGADO	NIVALDO MORENO BENICIO(OAB: 23270/PA)
ADVOGADO	SARA SILVA CARVALHEDO(OAB: 32276/PA)

ADVOGADO	OZEIAS JUVENCIO DOS SANTOS(OAB: 2027/RR)
RECLAMADO	DORINALDO M. DA SILVA
ADVOGADO	VANUZA VIDAL SAMPAIO(OAB: 16545/PE)
RECLAMADO	PETRODADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
ADVOGADO	VANUZA VIDAL SAMPAIO(OAB: 16545/PE)
RECLAMADO	PETRODADO SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	VANUZA VIDAL SAMPAIO(OAB: 16545/PE)
ADVOGADO	DIEGO CESAR FIDELIS DE BRITO(OAB: 207407/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- KENNEDY BHERGEN DA SILVA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: KENNEDY BHERGEN DA SILVA E SILVA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.
ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

NORTON YAN DA SILVA SUSSUARANA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000728-43.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	MACIEL LOBO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
RECLAMADO	GANNA GOLD MINERACAO LTDA
ADVOGADO	PATRICIA DAIANE WERNER SCHMIDT(OAB: 25642-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- MACIEL LOBO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: MACIEL LOBO DE OLIVEIRA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.
ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

NORTON YAN DA SILVA SUSSUARANA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000386-32.2023.5.08.0113

RECLAMANTE JOICE CAROLINE SILVA MOTA
 ADVOGADO ANDRESSA NOGUEIRA LEMES DA SILVA(OAB: 22472/MA)
 ADVOGADO LEVI ONETTA(OAB: 20181/PA)
 ADVOGADO CLAUDIONIR FARIAS(OAB: 11037/PA)
 ADVOGADO JANDRIA DE SIQUEIRA GOMES MARTINS(OAB: 25281-O/MT)
 RECLAMADO VILMAR GOLICZESKI
 ADVOGADO HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)
 ADVOGADO MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)
 RECLAMADO PRISCILA BEATRIZ XAVIER DE OLIVEIRA GOLICZESKI
 ADVOGADO HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)
 ADVOGADO MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)
 RECLAMADO SERRARIA E BENEFICIAMENTO CACHOEIRA LTDA
 ADVOGADO HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)
 ADVOGADO MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)
 RECLAMADO GILMAR GOLICZESKI
 ADVOGADO HELLEN BEATRIZ BALIEIRO LIMA(OAB: 24053/PA)
 ADVOGADO MARIA BIANCA BALIEIRO LIMA(OAB: 24425/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOICE CAROLINE SILVA MOTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

NYSS

DESTINATÁRIO:JOICE CAROLINE SILVA MOTA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) **manifestação** dos sócios da executada, de **id 00df0fc e 86a655a**, bem como do prazo de lei para se manifestar, querendo.
 ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

NORTON YAN DA SILVA SUSSUARANA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000910-29.2023.5.08.0113

RECLAMANTE VERA ARAUJO LIMA
 ADVOGADO ANDRESSA KAROLINE DOS SANTOS NOIA DIOGENES(OAB: 35857/PA)
 ADVOGADO ERICK MICHEL DE LIMA(OAB: 11181/TO)

RECLAMADO JOSE CLEVES BRAGA DA SILVA FILHO
 RECLAMADO DIEGO DE MELLO
 ADVOGADO WAGNER LUIZ RIBEIRO ROCHA(OAB: 15880-O/MT)
 ADVOGADO ROGERIO CONCEICAO PAULO(OAB: 15886-O/MT)
 RECLAMADO LILLIAN RODRIGUES PENA FERNANDES
 ADVOGADO WAGNER LUIZ RIBEIRO ROCHA(OAB: 15880-O/MT)
 ADVOGADO ROGERIO CONCEICAO PAULO(OAB: 15886-O/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- VERA ARAUJO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimação - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:VERA ARAUJO LIMA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para manifestar-se acerca da manifestação de Id. d8d76d9 e 71b0642, no prazo de 48 horas.
 ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

EVANGELISTA BRITO DA SILVA JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000122-78.2024.5.08.0113

RECLAMANTE ROMARIO BARROS SOUZA
 ADVOGADO ALCINA CRISTINA MEDEIROS CASTRO(OAB: 31039/PA)
 ADVOGADO LUANNA DE SOUSA ALVES(OAB: 30870/PA)
 RECLAMADO ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO RAISSA RODRIGUES PEREIRA CARNEIRO(OAB: 29779/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARIO BARROS SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

NYSS

DESTINATÁRIO:ROMARIO BARROS SOUZA

No interesse do processo supra, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para informar nos autos, no prazo de cinco dias, o cumprimento do mandado de **id ef36e25** expedido à Caixa Econômica Federal, agência de Parauabepas/PA.

ITAITUBA/PA, 29 de abril de 2024.

NORTON YAN DA SILVA SUSSUARANA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000056-98.2024.5.08.0113

RECLAMANTE	ALEX DAVID DUTRA
ADVOGADO	DARLISSON CHAVES DE CASTRO(OAB: 37300/PA)
RECLAMADO	BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
ADVOGADO	LUCIANA NUNES GOUVEA(OAB: 77575/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d03b481 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **ALEX DAVID DUTRA** EM FACE DE **BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.**PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA, **DECIDO:**

1) REJEITAR A PRELIMINAR;

2) NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS.

3)CONDENAR O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DA RECLAMADA, FIXADOS EM 5% SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS DE NATUREZA PECUNIÁRIA JULGADOS IMPROCEDENTES NA INTEGRALIDADE. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELO CREDOR, NO

PRAZO DE DOIS ANOS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO.

CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

TUDO NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-1.047,41 (2% SOBRE O VALOR DA CAUSA - R\$52.370,39), DAS QUAIS FICA ISENTO CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

NOTIFICAR AS PARTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DISPOSITIVO EM MEIO OFICIAL.

TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE AÇÃO MANTENDO-SE A PRESENTE DECISÃO, **ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.**

NADA MAIS.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000056-98.2024.5.08.0113

RECLAMANTE	ALEX DAVID DUTRA
ADVOGADO	DARLISSON CHAVES DE CASTRO(OAB: 37300/PA)
RECLAMADO	BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.
ADVOGADO	LUCIANA NUNES GOUVEA(OAB: 77575/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DAVID DUTRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d03b481 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **ALEX DAVID DUTRA** EM FACE DE **BRAZAURO RECURSOS MINERAIS S.A.**PERANTE A MM. VARA DO TRABALHO DE ITAITUBA, **DECIDO:**

1) REJEITAR A PRELIMINAR;

2) NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS.

3) CONDENAR O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DA RECLAMADA, FIXADOS EM 5% SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS DE NATUREZA PECUNIÁRIA JULGADOS IMPROCEDENTES NA INTEGRALIDADE. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELO CREDOR, NO PRAZO DE DOIS ANOS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO.

CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

TUDO NOS TERMOS E CONDIÇÕES DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$-1.047,41 (2% SOBRE O VALOR DA CAUSA - R\$52.370,39), DAS QUAIS FICA ISENTA CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

NOTIFICAR AS PARTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DISPOSITIVO EM MEIO OFICIAL.

TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE AÇÃO MANTENDO-SE A PRESENTE DECISÃO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS EM DEFINITIVO.

NADA MAIS.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000302-31.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	VALERIA DE MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI(OAB: 24495/PA)
RECLAMADO	MARCOS RODRIGUES BARBOSA 45813167234
ADVOGADO	EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO(OAB: 13409/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS RODRIGUES BARBOSA 45813167234

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a77a827 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença PJe-JT

NYSS

Vistos etc.

O executado comprovou nos autos o depósito no valor de **R\$3.392,93**, integralizando assim o valor da condenação nestes autos.

Na mesma ocasião manifestou-se pela liberação do referido depósito em favor dos credores e posterior arquivamento do feito, operando-se, desta forma, **preclusão lógica** em relação ao prazo para embargos;

Desta forma, defiro o requerido pelo executado e determino:

1. O levantamento do referido depósito para pagamento dos credores, com JCM, zerando a conta judicial;
2. Os registros dos pagamentos e a baixa na execução, para fins estatísticos;
3. As baixas das restrições judiciais (BNDT, CNIB, RENAJUD, SERASAJUD), caso existam;
4. Sem mais pendências, o arquivamento dos autos em definitivo, mas antes acostar print das contas judiciais zeradas, consoante recomendação da Corregedoria Regional do E. TRT8, com base no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
5. Publique-se para ciência.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000302-31.2023.5.08.0113

RECLAMANTE	VALERIA DE MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA ANTUNES BONALUMI(OAB: 24495/PA)
RECLAMADO	MARCOS RODRIGUES BARBOSA 45813167234
ADVOGADO	EVANDRO LUIZ DOS ANJOS LEITAO(OAB: 13409/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA DE MOURA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a77a827 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Sentença PJe-JT

NYSS

Vistos etc.

O executado comprovou nos autos o depósito no valor de **R\$3.392,93**, integralizando assim o valor da condenação nestes autos.

Na mesma ocasião manifestou-se pela liberação do referido depósito em favor dos credores e posterior arquivamento do feito, operando-se, desta forma, **preclusão lógica** em relação ao prazo para embargos;

Desta forma, defiro o requerido pelo executado e determino:

1. O levantamento do referido depósito para pagamento dos credores, com JCM, zerando a conta judicial;
2. Os registros dos pagamentos e a baixa na execução, para fins estatísticos;
3. As baixas das restrições judiciais (BNDT, CNIB, RENAJUD, SERASAJUD), caso existam;
4. Sem mais pendências, o arquivamento dos autos em definitivo, mas antes acostar print das contas judiciais zeradas, consoante recomendação da Corregedoria Regional do E. TRT8, com base no art. 120 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.
5. Publique-se para ciência.

DEODORO JOSE DE CARVALHO TAVARES

Juiz do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Laranjal do Jari - Monte**Dourado
Notificação****Processo Nº ATOOrd-0000384-83.2023.5.08.0203**

RECLAMANTE	NEILANE ASSUNCAO DA ROCHA SERRA
ADVOGADO	ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NEILANE ASSUNCAO DA ROCHA SERRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3898127 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a audiência de instrução designada para o dia 06.05.2023 para o horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 26 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000384-83.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	NEILANE ASSUNCAO DA ROCHA SERRA
ADVOGADO	ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3898127 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a audiência de instrução designada para o dia 06.05.2023 para o horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 26 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000330-83.2024.5.08.0203

RECLAMANTE SANDRO DO SOCORRO SEARA MARTINS
 ADVOGADO FABIOLA TAVARES DE CASTRO(OAB: 29161/PA)
 RECLAMADO IVAN & CLIRIA SILVA LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO DO SOCORRO SEARA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 85df921 proferido nos autos.

- Retire-se o sigilo do resumo de cálculo de ID. a025845, tendo em vista que não se encontra amparo legal para a manutenção da medida;

- Fica a parte reclamante notificada para que emende a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de esclarecer do que se trata as parcelas "INFORMAÇÃO AO CAGED", com valor de R\$ 13,64 e "RECONHECIMENTO DO VÍNCULO", com valor de R\$ 3.000,00, que foram incluídos no rol de pedidos e cálculos, sem a correspondente causa de pedir, sob pena de indeferimento das respectivas verbas.

ALMEIRIM/PA, 26 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000126-73.2023.5.08.0203

RECLAMANTE JUCILEI DA SILVA ROCHA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
 ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)
 RECLAMADO AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCILEI DA SILVA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1be6e74 proferido nos autos.

RRPG

DESPACHO

Considerando a existência do processo em fase de execução contra a mesma executada, sob o nº 0000306-26.2022.5.08.0203;

Considerando que a reunião promoverá redução do volume de processos em execução, facilitará os trabalhos feitos pela Secretaria e agilizará a tramitação processual, determino:

I - A centralização da presente execução nos autos do supramencionado processo, conforme art. 28, da Lei de Execuções Fiscais, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, por força do art. 889, da CLT;

II - Expeça-se certidão de crédito para fins de habilitação no processo centralizador. Intimem-se as partes. Após, sobreste-se o feito.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000126-73.2023.5.08.0203

RECLAMANTE JUCILEI DA SILVA ROCHA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
 ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)
 RECLAMADO AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1be6e74 proferido nos autos.

RRPG

DESPACHO

Considerando a existência do processo em fase de execução contra

a mesma executada, sob o nº 0000306-26.2022.5.08.0203;

Considerando que a reunião promoverá redução do volume de processos em execução, facilitará os trabalhos feitos pela Secretaria e agilizará a tramitação processual, determino:

I - A centralização da presente execução nos autos do supramencionado processo, conforme art. 28, da Lei de Execuções Fiscais, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, por força do art. 889, da CLT;

II - Expeça-se certidão de crédito para fins de habilitação no processo centralizador. Intimem-se as partes. Após, sobreste-se o feito.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000007-78.2024.5.08.0203

RECLAMANTE	NAZARENO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NAYARA FIGUEIREDO BARRETO(OAB: 244366/RJ)
ADVOGADO	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 35911/PA)
RECLAMADO	F C SERVICOS FLORESTAIS LTDA
ADVOGADO	RUANDERSON DIAS CAETANO(OAB: 17945/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- F C SERVICOS FLORESTAIS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e73a03f proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a audiência de instrução designada para o dia 07.05.2023 para o horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000007-78.2024.5.08.0203

RECLAMANTE	NAZARENO OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NAYARA FIGUEIREDO BARRETO(OAB: 244366/RJ)
ADVOGADO	JOAO MARCOS DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 35911/PA)
RECLAMADO	F C SERVICOS FLORESTAIS LTDA

ADVOGADO

RUANDERSON DIAS
CAETANO(OAB: 17945/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NAZARENO OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e73a03f proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a audiência de instrução designada para o dia 07.05.2023 para o horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000354-48.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	ROSEANE DOS SANTOS GUIMARAES(OAB: 19894/PA)
RECLAMADO	ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO	ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO(OAB: 4321/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 467c8b3 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a audiência de instrução designada para o dia 08.05.2023 para o horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000354-48.2023.5.08.0203

RECLAMANTE THIAGO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO ROSEANE DOS SANTOS
GUIMARAES(OAB: 19894/PA)
RECLAMADO ENERGY ASSETS DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO ALEXANDRE DE ALMEIDA
CARDOSO(OAB: 4321/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 467c8b3
proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a
audiência de instrução designada para o dia 08.05.2023 para o
horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala
virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000337-12.2023.5.08.0203

RECLAMANTE SUZEVAL VIANA PONTES
ADVOGADO ENILDO SANTANA AMANAJAS(OAB:
2438/AP)
ADVOGADO JOAQUIM FERREIRA ALVES
NETO(OAB: 18290/PA)
ADVOGADO FELIPE ANDRE SOUZA DE
CASTRO(OAB: 647/AP)
ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES
SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMADO AGG AMBIENTAL E SERVICOS
TECNICOS EIRELI
RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E
EMBALAGENS S/A
ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB:
3481/AP)
ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS
RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB:
3447/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUZEVAL VIANA PONTES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c037c2f
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decido **CONHECER E REJEITAR** os
Embargos de Declaração opostos por **SUZENAL VIANA PONTES** e
CONHECER E ACOLHER, EM PARTE, os Embargos de
Declaração opostos por **JARI CELULOSE, PAPEL E**
EMBALAGENS S.A para:

- pronunciar a prescrição das pretensões anteriores a 9/10/2018
(artigo 7.º, XXIX, da CF/88), ficando o feito extinto, no particular,
com análise de fundo, nos termos do artigo 487, II, do CPC.
- Pronunciar, ainda, a prescrição das parcelas fundiárias anteriores
a 9/10/2018 (súmula 362 do TST), ficando o feito extinto, no
particular, com análise de fundo, nos termos do artigo 487, II, do
CPC. Quanto à multa de 40% do FGTS, por ser uma parcela
rescisória, tem como época própria o momento da dispensa
contratual, logo, não se concebe a prescrição quinquenal em
relação ao montante de todos os depósitos já realizados na conta
vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, nos termos
do art. 18, §1.º, da Lei 8.030/1990. Por outro lado, eventuais
valores não depositados na sua conta vinculada durante o
período prescrito do seu pacto laboral não devem integrar a base
de cálculo da multa fundiária, uma vez que, por força do que
dispõe o art. 7.º, XXIX, da Constituição Federal e súmula 362 do
TST, estão atingidos pela prescrição quinquenal.

No item 3 do dispositivo, onde se lê "FGTS, mensalmente devidos à
razão de 08% (oito por cento) sobre a remuneração da obreira,
acrescida da indenização de 40%, dada a modalidade de extinção
contratual, observados os limites do pedido", leia-se " FGTS,
mensalmente devidos à razão de 08% (oito por cento) sobre a
remuneração da obreira, acrescida da indenização de 40% (esta
última em relação ao montante comprovadamente já depositado,
ainda que anterior 9/10/2018, assim quanto ao período de
9/10/2018 até o final do contrato), dada a modalidade de extinção
contratual, observados os limites do pedido.

Tudo conforme as razões de decidir. Os cálculos anexos substituem
o anterior para todos os fins.

Notificar as partes.

Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000337-12.2023.5.08.0203

RECLAMANTE SUZEVAL VIANA PONTES
 ADVOGADO ENILDO SANTANA AMANAJAS(OAB: 2438/AP)
 ADVOGADO JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO(OAB: 18290/PA)
 ADVOGADO FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
 ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 RECLAMADO AGG AMBIENTAL E SERVICOS TECNICOS EIRELI
 RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)
 ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c037c2f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, decido **CONHECER E REJEITAR** os Embargos de Declaração opostos por **SUZENAL VIANA PONTES** e **CONHECER E ACOLHER, EM PARTE**, os Embargos de Declaração opostos por **JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A** para:

- pronunciar a prescrição das pretensões anteriores a 9/10/2018 (artigo 7.º, XXIX, da CF/88), ficando o feito extinto, no particular, com análise de fundo, nos termos do artigo 487, II, do CPC.
- Pronunciar, ainda, a prescrição das parcelas fundiárias anteriores a 9/10/2018 (súmula 362 do TST), ficando o feito extinto, no particular, com análise de fundo, nos termos do artigo 487, II, do CPC. Quanto à multa de 40% do FGTS, por ser uma parcela rescisória, tem como época própria o momento da dispensa contratual, logo, não se concebe a prescrição quinquenal em relação ao montante de todos os depósitos já realizados na conta vinculada durante a vigência do contrato de trabalho, nos termos do art. 18, §1.º, da Lei 8.030/1990. Por outro lado, eventuais valores não depositados na sua conta vinculada durante o período prescrito do seu pacto laboral não devem integrar a base de cálculo da multa fundiária, uma vez que, por força do que

dispõe o art. 7.º, XXIX, da Constituição Federal e súmula 362 do TST, estão atingidos pela prescrição quinquenal.

No item 3 do dispositivo, onde se lê "FGTS, mensalmente devidos à razão de 08% (oito por cento) sobre a remuneração da obreira, acrescida da indenização de 40%, dada a modalidade de extinção contratual, observados os limites do pedido", leia-se " FGTS, mensalmente devidos à razão de 08% (oito por cento) sobre a remuneração da obreira, acrescida da indenização de 40% (esta última em relação ao montante comprovadamente já depositado, ainda que anterior 9/10/2018, assim quanto ao período de 9/10/2018 até o final do contrato), dada a modalidade de extinção contratual, observados os limites do pedido.

Tudo conforme as razões de decidir. Os cálculos anexos substituem o anterior para todos os fins.

Notificar as partes.

Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000141-42.2023.5.08.0203

RECLAMANTE MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES
 ADVOGADO BENEDITO MAGNO GONCALVES BASTOS(OAB: 5542/AP)
 RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
 ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)
 RECLAMADO CALDAS RESTAURANTE, COMERCIO & SERVICOS LTDA
 ADVOGADO ANTONIO CARLOS DE SOUSA FERREIRA(OAB: 6779/PA)
 ADVOGADO ANA CLAUDIA MAIA FERREIRA(OAB: 7447/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário: MARIA DO SOCORRO BARBOSA GONCALVES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" intimada da petição apresentada pela demandada, comunicando a anotação na carteira de trabalho digital, consoante documento de ID eb79031. ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO RODRIGUES PIMENTA GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000095-53.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	DIARLEM BARARUA DA SILVA
ADVOGADO	ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
RECLAMADO	AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
ADVOGADO	KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
ADVOGADO	CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aa528c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2 DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por DIARLEM BARARUA DA SILVA contra AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI e JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A, decido:

- 1 acolher** a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho – contribuição de terceiros;
- 2 Julgar totalmente improcedente** os pedidos;
- Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita;
- Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos 2 anos subsequentes ao trânsito em julgado da presente decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tal obrigação da devedora.
- Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 610,29, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento em razão do

deferimento da justiça gratuita.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000095-53.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	DIARLEM BARARUA DA SILVA
ADVOGADO	ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
RECLAMADO	AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
ADVOGADO	KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
ADVOGADO	CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIARLEM BARARUA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aa528c9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2 DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por DIARLEM BARARUA DA SILVA contra AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI e JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A, decido:

- 1 acolher** a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho – contribuição de terceiros;
- 2 Julgar totalmente improcedente** os pedidos;
- Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita;
- Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos 2 anos subsequentes ao trânsito em julgado da presente decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da

gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tal obrigação da devedora.

5. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 610,29, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento em razão do deferimento da justiça gratuita.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000096-38.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI
ADVOGADO	ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
ADVOGADO	CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)
ADVOGADO	KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
RECLAMADO	AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9be5969 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2 DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI contra AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI e JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A, decido:

- 1 **acolher** a preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho – contribuição de terceiros;
2. **Julgar** totalmente improcedente os pedidos;
3. Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita;
4. Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ficarão

sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos 2 anos subsequentes ao trânsito em julgado da presente decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tal obrigação da devedora.

5. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 610,29, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento em razão do deferimento da justiça gratuita.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000096-38.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI
ADVOGADO	ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
ADVOGADO	CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)
ADVOGADO	KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
RECLAMADO	AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9be5969 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2 DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI contra AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI e JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A, decido:

- 1 **acolher** a preliminar de incompetência material da Justiça do

Trabalho – contribuição de terceiros;

2. **Julgar** totalmente improcedente os pedidos;
 3. Conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita;
 4. Os honorários de sucumbência devidos pelo reclamante ficarão sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executados se, nos 2 anos subsequentes ao trânsito em julgado da presente decisão, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão da gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tal obrigação da devedora.
 5. Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 610,29, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais fica isento em razão do deferimento da justiça gratuita.
- Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.
- Cumpra-se após o trânsito em julgado.
- Não existindo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.
- Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000313-47.2024.5.08.0203

RECLAMANTE	CARLOS ASSIS DA COSTA VASCONCELOS
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)
RECLAMADO	MACPLAN CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA EPP
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ASSIS DA COSTA VASCONCELOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe - JT

APS

DESTINATÁRIO: CARLOS ASSIS DA COSTA VASCONCELOS

Endereço desconhecido

**ESTE PROCESSO TRAMITA DE FORMA 100% DIGITAL
CONFORME RESOLUÇÃO N.345 DO CNJ E RESOLUÇÃO
N.034/2021 DESTE REGIONAL**

Fica a parte indicada no campo “destinatário” NOTIFICADA para que compareça à audiência inaugural que se realizará no dia **02/07/2024 09:00**, de forma telepresencial, por meio da plataforma ZOOM, **ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades dos arts. 731 e 844 da CLT.**

A audiência será realizada através do link e senha de acesso a seguir informados:

Link: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBuV E4dz09)

[br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBuV E4dz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBuV E4dz09)

ou ID da Sala:863 3819 6067

Senha: Laranjal01

Fica autorizado desde já que partes, testemunhas e advogados, que quiserem, compareçam à sede da Vara para serem ouvidas presencialmente.

As partes devem obrigatoriamente, na forma do art. 9.º da Resolução 354 /2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. As partes e seus advogados, querendo, podem informar seus e-mails e /ou números de telefones celulares para envio de convite para participarem da audiência.

Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT:

- a) os documentos juntados devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos;
- b) deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJe, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJe;
- c) sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta

identificação do conteúdo do arquivo;

d) é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação;

e) quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica; Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321, *caput* e parágrafo único, do CPC (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019). A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, §2.º, da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, §2.º, da Resolução 185/2017 do CSJT. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido

do art. 22: Art. 22. A contestação ou a reconvenção e seus respectivos documentos deverão ser protocolados no PJe até a realização da proposta de conciliação infrutífera, com a utilização de equipamento próprio, sendo automaticamente juntados, facultada a apresentação de defesa oral, na forma do art. 847 da CLT (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019).§1.º No expediente de notificação inicial ou de citação constará recomendação para que a contestação ou a reconvenção e os documentos que as acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência. **As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJe Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR 25, de 7 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa. Instruções de utilização no link:** <https://www.trt8.jus.br/pje/midias-no-pje>.

Informações ou dúvidas: <https://meet.google.com/qmi-czaw-qro> (balcão virtual da secretaria virtual), ou através do

Telefone/Celular/WhatsApp da Secretaria da Vara: (93)98403-3396, ou ainda pelo e-mail da Vara: vtlaranja.sec@trt8.jus.br. Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h00 às 13h00.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
transferências.	Documento Diverso	24041009223613300 000042354218
ATA PROCATO rd 0000351-	Prova Emprestada	24041009223546200 000042354217
CONTRATO DE PRESTAÇÃO	Contrato	24041009223462200 000042354216
RG Carlos assis	Carteira de Identidade/Registro	24041009222403400 000042354206
procuração Carlos assis	Procuração	24041009222317700 000042354205
RELATORIO_CALC ULO Carlos Assis	Planilha de Cálculos	24041009222225100 000042354203

Petição Inicial	Petição Inicial	24041009082085400 000042353732
-----------------	-----------------	-----------------------------------

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Mandado assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

ALEX DE PAULA SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000329-98.2024.5.08.0203

RECLAMANTE	IRACINILDO LEITE MENDES
ADVOGADO	FRANCINILSON DE CASTRO MARQUES(OAB: 1521/AP)
RECLAMADO	MACPLAN CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA EPP
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

Intimado(s)/Citado(s):

- IRACINILDO LEITE MENDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe - JT

APS

DESTINATÁRIO: IRACINILDO LEITE MENDES

Endereço desconhecido

ESTE PROCESSO TRAMITA DE FORMA 100% DIGITAL CONFORME RESOLUÇÃO N.345 DO CNJ E RESOLUÇÃO N.034/2021 DESTE REGIONAL

Fica a parte indicada no campo “destinatário” NOTIFICADA para que compareça à audiência inaugural que se realizará no dia 02/07/2024 09:15, de forma telepresencial, por meio da plataforma ZOOM, ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades dos arts. 731 e 844 da CLT.

A audiência será realizada através do link e senha de acesso a seguir informados:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBuV E4dz09>

ou ID da Sala:863 3819 6067

Senha: Laranjal01

Fica autorizado desde já que partes, testemunhas e advogados, que quiserem, compareçam à sede da Vara para serem ouvidas presencialmente.

As partes devem obrigatoriamente, na forma do art. 9.º da Resolução 354 /2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. As partes e seus advogados, querendo, podem informar seus e-mails e /ou números de telefones celulares para envio de convite para participarem da audiência.

Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT:

- os documentos juntados devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos;
- deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJe, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJe;
- sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo;
- é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação;
- quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica; Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321, *caput* e parágrafo único, do CPC (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019). A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, §2.º, da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, §2.º, da Resolução 185/2017 do CSJT. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22: Art. 22. A contestação ou a reconvenção e seus respectivos documentos deverão ser protocolados no PJe até a realização da proposta de conciliação infrutífera, com a utilização de equipamento próprio, sendo automaticamente juntados, facultada a apresentação de defesa oral, na forma do art. 847 da CLT (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019).§1.º No expediente de notificação inicial ou de citação constará recomendação para que a contestação ou a reconvenção e os documentos que as acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência. **As partes ficam**

cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJe Mídia na forma do Ato Conjunto PRES/CR 25, de 7 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa. Instruções de utilização no link:
<https://www.trt8.jus.br/pje/midias-no-pje>.

Informações ou dúvidas: <https://meet.google.com/qmi-czaw-qro> (balcão virtual da secretaria virtual), ou através do Telefone/Celular/WhatsApp da Secretaria da Vara: (93)98403-3396, ou ainda pelo e-mail da Vara: vtlaranja.sec@trt8.jus.br. Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h00 às 13h00.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site **<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>**, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	24042614145410900 000042677438
Despacho	Despacho	24042522241636900 000042662450
RELATORIO_CALCULO-	Planilha de Cálculos	24041709451085700 000042489977
Comprovante de residência	Documento Diverso	24041709451049100 000042489976
RG E CPF - IRACINILDO LEITE-	Documento de Identificação	24041709451004400 000042489975
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24041709450958800 000042489974
Procuração	Procuração	24041709450912500 000042489973
Petição Inicial	Petição Inicial	24041709434568900 000042489938

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site **<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>**, digitando a numeração que se encontra ao final do

presente documento, abaixo do código de barras.

Mandado assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

ALEX DE PAULA SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000321-24.2024.5.08.0203

RECLAMANTE	PAULO JOSE LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	FRANCINILSON DE CASTRO MARQUES(OAB: 1521/AP)
RECLAMADO	MACPLAN CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA EPP
RECLAMADO	MUNICIPIO DE LARANJAL DO JARI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO JOSE LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe - JT

APS

DESTINATÁRIO: PAULO JOSE LIMA DOS SANTOS

Endereço desconhecido

**ESTE PROCESSO TRAMITA DE FORMA 100% DIGITAL
CONFORME RESOLUÇÃO N.345 DO CNJ E RESOLUÇÃO
N.034/2021 DESTE REGIONAL**

Fica a parte indicada no campo “destinatário” NOTIFICADA para que compareça à audiência inaugural que se realizará no **dia 02/07/2024 09:30**, de forma telepresencial, por meio da plataforma ZOOM, **ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades dos arts. 731 e 844 da CLT.**

A audiência será realizada através do link e senha de acesso a seguir informados:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBuVjE4dz09>

ou ID da Sala:863 3819 6067

Senha: Laranjal01

Fica autorizado desde já que partes, testemunhas e advogados, que quiserem, compareçam à sede da Vara para serem ouvidas presencialmente.

As partes devem obrigatoriamente, na forma do art. 9.º da Resolução 354 /2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no

processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. As partes e seus advogados, querendo, podem informar seus e-mails e /ou números de telefones celulares para envio de convite para participarem da audiência.

Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT:

- os documentos juntados devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos;
- deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJe, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJe;
- sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo;
- é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação;
- quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica; Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321, *caput* e parágrafo único, do CPC (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019). A parte reclamada

deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, §2.º, da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, §2.º, da Resolução 185/2017 do CSJT. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22: Art. 22. A contestação ou a reconvenção e seus respectivos documentos deverão ser protocolados no PJe até a realização da proposta de conciliação infrutífera, com a utilização de equipamento próprio, sendo automaticamente juntados, facultada a apresentação de defesa oral, na forma do art. 847 da CLT (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019).§1.º No expediente de notificação inicial ou de citação constará recomendação para que a contestação ou a reconvenção e os documentos que as acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência. **As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJe Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR 25, de 7 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa. Instruções de utilização no link: <https://www.trt8.jus.br/pje/midias-no-pje>.**
Informações ou dúvidas: <https://meet.google.com/qmi-czaw-qro>

(balcão virtual da secretaria virtual), ou através do Telefone/Celular/WhatsApp da Secretaria da Vara: (93)98403-3396, ou ainda pelo e-mail da Vara: vtlaranja.sec@trt8.jus.br. Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h00 às 13h00.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	24042610384406800 000042669400
Despacho	Despacho	24042522210172800 000042662440
Fotos	Documento Diverso	24041211301909000 000042410582
Comprovante de residencia	Documento Diverso	24041211214950300 000042410230
RELATORIO_CALCULO	Planilha de Cálculos	24041211214911700 000042410229
Documento de Identificação	Documento de Identificação	24041211214871600 000042410228
Procuração	Procuração	24041211214632500 000042410226
Petição Inicial	Petição Inicial	24041211144076000 000042409862

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Mandado assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

ALEX DE PAULA SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000331-68.2024.5.08.0203

RECLAMANTE CREUDIVALDO JOSE CAMPOS
ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA
LELIS(OAB: 8763/PA)
RECLAMADO LINHAS DE MACAPA
TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
RECLAMADO EA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CREUDIVALDO JOSE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe - JT**APS****DESTINATÁRIO: CREUDIVALDO JOSE CAMPOS****ESTE PROCESSO TRAMITA DE FORMA 100% DIGITAL
CONFORME RESOLUÇÃO N.345 DO CNJ E RESOLUÇÃO
N.034/2021 DESTE REGIONAL**

Fica a parte indicada no campo “destinatário” NOTIFICADA para que compareça à audiência inaugural que se realizará no **dia 03/07/2024 09:00**, de forma telepresencial, por meio da plataforma ZOOM, **ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades dos arts. 731 e 844 da CLT.**

A audiência será realizada através do link e senha de acesso a seguir informados:

Link: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVIaGZ2aUkzeUdBUV)

[br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVIaGZ2aUkzeUdBUV](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVIaGZ2aUkzeUdBUV)
[E4dz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVIaGZ2aUkzeUdBUV)

ou ID da Sala:863 3819 6067

Senha: Laranja01

Fica autorizado desde já que partes, testemunhas e advogados, que quiserem, compareçam à sede da Vara para serem ouvidas presencialmente.

As partes devem obrigatoriamente, na forma do art. 9.º da Resolução 354 /2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. As partes e seus advogados, querendo, podem informar seus e-mails e /ou números de telefones celulares para envio de convite para participarem da audiência.

Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente.

O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT:

a) os documentos juntados devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos;

b) deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJe, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJe;

c) sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo;

d) é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação;

e) quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica; Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321, *caput* e parágrafo único, do CPC (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019). A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, §2.º, da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, §2.º, da Resolução 185/2017 do CSJT. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22: Art. 22. A contestação ou a reconvenção e seus respectivos documentos deverão ser protocolados no PJe até a realização da proposta de conciliação infrutífera, com a utilização de equipamento próprio, sendo automaticamente juntados, facultada a apresentação de defesa oral, na forma do art. 847 da CLT (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019).§1.º No expediente de notificação inicial ou de citação constará recomendação para que a contestação ou a reconvenção e os documentos que as acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência. **As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJe Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR 25, de 7 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa. Instruções de utilização no link: <https://www.trt8.jus.br/pje/midias-no-pje>. Informações ou dúvidas: <https://meet.google.com/qmi-czaw-qro> (balcão virtual da secretaria virtual), ou através do Telefone/Celular/WhatsApp da Secretaria da Vara: (93)98403-3396, ou ainda pelo e-mail da Vara: vtlaranjal.sec@trt8.jus.br. Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h00 às 13h00.**

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
contracheque creudivaldo	Contracheque/Recibo de Salário	24041809452625300 000042515363
saldo FGTS	Extrato de FGTS	24041809451912000 000042515360
TRCT-CREUDIVALDO	Termo de Rescisão de Contrato de	24041809451849500 000042515359
CTPS DIGITAL CREUDIVALDO	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24041809451775100 000042515358
contrato creudivaldo	Contrato	24041809400619600 000042515197
RG creudivaldo	Carteira de Identidade/Registro	24041809400286300 000042515187
procuração creudivaldo	Procuração	24041809395003100 000042515177
MEMORIAL DE CALCULO-	Planilha de Cálculos	24041809392783300 000042515163
Petição Inicial	Petição Inicial	24041809362703100 000042515056

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Mandado assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

ALEX DE PAULA SOUZA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000310-92.2024.5.08.0203

RECLAMANTE	DOMINGOS FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)
RECLAMADO	EA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINGOS FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe - JT**APS****DESTINATÁRIO: DOMINGOS FREITAS DA SILVA****Endereço desconhecido**

**ESTE PROCESSO TRAMITA DE FORMA 100% DIGITAL
CONFORME RESOLUÇÃO N.345 DO CNJ E RESOLUÇÃO
N.034/2021 DESTE REGIONAL**

Fica a parte indicada no campo “destinatário” NOTIFICADA

para que compareça à audiência inaugural que se realizará no **dia 03/07/2024 09:15**, de forma telepresencial, por meio da plataforma ZOOM, **ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades dos arts. 731 e 844 da CLT.**

A audiência será realizada através do link e senha de acesso a seguir informados:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWfI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUVE4dz09>

ou ID da Sala:863 3819 6067

Senha: Laranja01

Fica autorizado desde já que partes, testemunhas e advogados, que quiserem, compareçam à sede da Vara para serem ouvidas presencialmente.

As partes devem obrigatoriamente, na forma do art. 9.º da Resolução 354 /2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. As partes e seus advogados, querendo, podem informar seus e-mails e /ou números de telefones celulares para envio de convite para participarem da audiência.

Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à

sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT:

- a) os documentos juntados devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos;
- b) deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJe, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJe;
- c) sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo;
- d) é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação;
- e) quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica; Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321, *caput* e parágrafo único, do CPC (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019). A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as

penas previstas no art. 400 do CPC/2015. A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, §2.º, da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, §2.º, da Resolução 185/2017 do CSJT. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22: Art. 22. A contestação ou a reconvenção e seus respectivos documentos deverão ser protocolados no PJe até a realização da proposta de conciliação infrutífera, com a utilização de equipamento próprio, sendo automaticamente juntados, facultada a apresentação de defesa oral, na forma do art. 847 da CLT (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019).§1.º No expediente de notificação inicial ou de citação constará recomendação para que a contestação ou a reconvenção e os documentos que as acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência. **As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJe Mídia na forma do Ato Conjunto PRESI/CR 25, de 7 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa. Instruções de utilização no link:**

<https://www.trt8.jus.br/pje/midias-no-pje>.

Informações ou dúvidas: <https://meet.google.com/qmi-czaw-qro> (balcão virtual da secretaria virtual), ou através do

Telefone/Celular/WhatsApp da Secretaria da Vara: (93)98403-3396, ou ainda pelo e-mail da Vara: vtlaranjal.sec@trt8.jus.br. Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h00 às 13h00.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
-----------	-------------------	-------------------

TRCT-DOMINGOS F SILVA	Termo de Rescisão de Contrato de	24040811413368900 000042306736
exame demissional Domingos F	Exame Médico	24040811413343100 000042306735
CTPS digital Domingos	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24040811413268900 000042306734
contracheque Domingos F	Contracheque/Recibo de Salário	24040811412987000 000042306732
aviso Domingos F	Aviso Prévio	24040811412676400 000042306729
cnpj ea soluções	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24040811412583100 000042306728
cnpj linhas	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24040811412142700 000042306725
procuração Domingos F	Procuração	24040811411964100 000042306721
MEMORIAL DE CALCULO-	Planilha de Cálculos	24040811411781100 000042306720
Petição Inicial	Petição Inicial	24040811390051000 000042306648

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Mandado assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

ALEX DE PAULA SOUZA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000257-14.2024.5.08.0203

RECLAMANTE ODECIVALDA DA COSTA SARGES
RECLAMADO BRAVHA SERVICOS LTDA
ADVOGADO ANNE CAROLINE MARQUES SACRAMENTO(OAB: 3717/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVHA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e8c049 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, no período de de 20 a 24 de maio de 2024;

Considerando o empenho desta Unidade Judiciária na solução consensual dos conflitos, **DETERMINO**:

I - Inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa de conciliação, com sessão designada para o dia **21/05/2024 às 10h30**, de modo telepresencial, sendo o link e senha para acesso à sala virtual os informados ao final;

II - Dê-se ciência às partes via DEJT.

<https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtXWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUE4dz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtXWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUE4dz09)

[E4dz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtXWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUE4dz09)

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000327-31.2024.5.08.0203

RECLAMANTE	JUNIOR ALVES TRINDADE
ADVOGADO	SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)
RECLAMADO	EA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
RECLAMADO	LINHAS DE MACAPA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIOR ALVES TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe - JT****APS****DESTINATÁRIO: JUNIOR ALVES TRINDADE****ESTE PROCESSO TRAMITA DE FORMA 100% DIGITAL
CONFORME RESOLUÇÃO N.345 DO CNJ E RESOLUÇÃO****N.034/2021 DESTE REGIONAL**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE LARANJAL DO JARI-MONTE

DOURADO, no uso de suas atribuições legais:

Fica a parte indicada no campo “destinatário” NOTIFICADA para que compareça à audiência inaugural que se realizará no dia **03/07/2024 09:30**, de forma telepresencial, por meio da plataforma ZOOM, **ficando as partes cientes que no caso de falta serão aplicadas as penalidades dos arts. 731 e 844 da CLT.**

A audiência será realizada através do link e senha de acesso a seguir informados:

Link: <https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtXWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUE4dz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtXWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUE4dz09)

[E4dz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtXWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUE4dz09)

ou ID da Sala:863 3819 6067

Senha: Laranjal01

Fica autorizado desde já que partes, testemunhas e advogados, que quiserem, compareçam à sede da Vara para serem ouvidas presencialmente.

As partes devem obrigatoriamente, na forma do art. 9.º da Resolução 354 /2020 do CNJ, fornecer na primeira intervenção no processo, endereços eletrônicos para receber notificações e intimações, mantendo-os atualizados durante todo o processo. As partes e seus advogados, querendo, podem informar seus e-mails e /ou números de telefones celulares para envio de convite para participarem da audiência.

Deverá a parte reclamada comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. A parte reclamada deverá observar quanto às provas e aos documentos juntados que estejam em acordo com o disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT:

a) os documentos juntados devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente, sendo vedado o agrupamento de documentos distintos;

b) deve ser utilizada obrigatoriamente a nomeação existente no PJe, admitindo-se o uso de documento diverso apenas para quando não houver a nomeação correspondente no PJe;

c) sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo;

d) é expressamente vedado o uso de documento diverso sem a correta descrição, a saber Documento diverso (documento diverso) ou variações que não permitam a identificação;

e) quando foram juntados mais de um documento do mesmo tipo, referentes a anos distintos, o agrupamento deve ser feito por ano, em ordem cronológica; Os documentos juntados em desconformidade serão desconsiderados e excluídos, como preconiza o art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321, *caput* e parágrafo único, do CPC (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019). A parte reclamada deverá apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, a parte reclamada deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. A parte reclamada deverá apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

As partes ficam cientes ainda de que na forma do art. 15 da Resolução 185/2017 do CSJT, que a juntada de documentos em sigilo, em qualquer momento processual, deve observar o disposto no art. 22, §2.º, da mesma resolução, pelo que qualquer petição ou

documento juntado sem a observância desse requisito será excluído pelo Juízo, conforme art. 22, §2.º, da Resolução 185/2017 do CSJT. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas na Resolução 185/2017 e mais especificamente o contido do art. 22: Art. 22. A contestação ou a reconvenção e seus respectivos documentos deverão ser protocolados no PJe até a realização da proposta de conciliação infrutífera, com a utilização de equipamento próprio, sendo automaticamente juntados, facultada a apresentação de defesa oral, na forma do art. 847 da CLT (Redação dada pela Resolução CSJT 241, de 31 de maio de 2019).§1.º No expediente de notificação inicial ou de citação constará recomendação para que a contestação ou a reconvenção e os documentos que as acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência. **As partes ficam cientes de que as provas em áudio e vídeo devem ser apresentadas através do PJe Mídia na forma do Ato Conjunto PRES/CR 25, de 7 de julho de 2021, cuja chave de acesso deve ser informada na petição inicial, peça de resposta ou petição avulsa. Instruções de utilização no link: <https://www.trt8.jus.br/pje/midias-no-pje>.**

Informações ou dúvidas: <https://meet.google.com/qmi-czaw-qro> (balcão virtual da secretaria virtual), ou através do Telefone/Celular/WhatsApp da Secretaria da Vara: (93)98403-3396, ou ainda pelo e-mail da Vara: vtlaranj.sec@trt8.jus.br. Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h00 às 13h00.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
cnpj linhas	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24041610175247700 000042465115
cnpj ea soluções	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	24041610175159500 000042465113
aviso Junior A	Aviso Prévio	24041610175071200 000042465110
TRCT Junior A	Termo de Rescisão de Contrato de	24041610174893900 000042465106

doc FGTS junior A	Extrato de FGTS	24041610173367200 000042465092
contracheque Junior A	Contracheque/Recibo de Salário	24041610173013600 000042465090
contrato Junior A	Contrato	24041610171296700 000042465079
RG Junior A	Carteira de Identidade/Registro	24041610170390500 000042465062
procuração Junior A	Procuração	24041610165741800 000042465056
MEMORIAL DE CALCULO-JUNIOR	Planilha de Cálculos	24041610165492600 000042465053
Petição Inicial	Petição Inicial	24041610134629200 000042464924

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Mandado assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

ALEX DE PAULA SOUZA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000495-09.2019.5.08.0203

RECLAMANTE ELISVAN DE PAIVA MATIAS SILVA
 ADVOGADO ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS(OAB: 23915/DF)
 ADVOGADO JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO(OAB: 20986/GO)
 RECLAMADO 6B INVESTIMENTOS S/A.
 ADVOGADO RICARDO LAZZARI DA SILVA MENDES CARDOZO(OAB: 208019/SP)
 RECLAMADO EVANDRO CARRERA
 ADVOGADO FABIANO GOMES RASMUSSEN(OAB: 287000/SP)
 RECLAMADO JC PARTICIPACOES EIRELI
 RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
 ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
 ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)

RECLAMADO RONDON SERVICOS FLORESTAIS LIMITADA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISVAN DE PAIVA MATIAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe - JT

Destinatário(s): ELISVAN DE PAIVA MATIAS SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição do agravo de petição de Id 72ccc5e, para, querendo, apresentar contraminuta no prazo legal.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

VIRLEY DA SILVA GALUCIO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000155-60.2022.5.08.0203

RECLAMANTE JARDESON MENDES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE PRISCILA DOS SANTOS SOUZA
 ADVOGADO ITAILENE VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 2765/AP)
 RECLAMANTE JOSE ARENILDO PINTO DOS SANTOS
 ADVOGADO PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL(OAB: 9715/PA)
 ADVOGADO MARA JUKSSANY SOUSA CAMPBELL(OAB: 4835/AP)
 RECLAMANTE SEBASTIAO MORAES DE FREITAS
 ADVOGADO MARA JUKSSANY SOUSA CAMPBELL(OAB: 4835/AP)
 ADVOGADO PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL(OAB: 9715/PA)
 RECLAMANTE EDILON PEDROZO PEREIRA
 ADVOGADO DINARTE DAMIAO DE CARVALHO NETO(OAB: 26973/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO ALVES DE SENA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE ALAIDE LOPES RAMOS
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE CLODOALDO LIMA NUNES
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE BRUNO DE LIMA MENDES
 ADVOGADO WENDERSON PESSOA DA SILVA(OAB: 29922/PA)

RECLAMANTE MAURICIO RODRIGUES
 ADOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)

RECLAMANTE HUDSON DO NASCIMENTO BRITO
 ADOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE AGNALDO OLIVEIRA DA CONCEICAO
 ADOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE GRACICLENE DA SILVA FERREIRA
 ADOGADO ITAILENE VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 2765/AP)

RECLAMANTE JOAO RIBAS FILHO
 ADOGADO ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS(OAB: 23915/DF)

ADVOGADO JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO(OAB: 20986/GO)

RECLAMANTE LEONILSON ALMEIDA OLIVEIRA
 ADOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO NASCIMENTO DE ARAUJO
 ADOGADO FRANCINILSON DE CASTRO MARQUES(OAB: 1521/AP)

RECLAMANTE VAGNO CLEI DOS SANTOS VIANA
 ADOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE JOSE EURICO SOARES DIAS
 ADOGADO FRANCINILSON DE CASTRO MARQUES(OAB: 1521/AP)

RECLAMADO AGREGUE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS - EIRELI - ME

RECLAMADO AGG AMBIENTAL E SERVICOS TECNICOS EIRELI

ADVOGADO ADRIANO DOS SANTOS LOPES(OAB: 28309/PA)

RECLAMADO MAURICIO BULHOES SILVA

ARREMATANTE MOISES SANTOS MACIEL

ARREMATANTE MARIA SUELY TAVARES DE SOUSA

TERCEIRO INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO RÁDIO LARANJAL FM

TERCEIRO INTERESSADO RÁDIO 104,9 FM MONTE DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNALDO OLIVEIRA DA CONCEICAO
- ALAIDE LOPES RAMOS
- ANTONIO ALVES DE SENA
- BRUNO DE LIMA MENDES
- CLODOALDO LIMA NUNES
- EDILON PEDROZO PEREIRA
- FRANCISCO NASCIMENTO DE ARAUJO
- GRACICLENE DA SILVA FERREIRA
- HUDSON DO NASCIMENTO BRITO
- JARDESON MENDES DO NASCIMENTO
- JOAO RIBAS FILHO
- JOSE ARENILDO PINTO DOS SANTOS
- JOSE EURICO SOARES DIAS
- LEONILSON ALMEIDA OLIVEIRA
- MAURICIO RODRIGUES
- PRISCILA DOS SANTOS SOUZA
- SEBASTIAO MORAES DE FREITAS
- VAGNO CLEI DOS SANTOS VIANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11d5753 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, no período de de 20 a 24 de maio de 2024;

Considerando o empenho desta Unidade Judiciária na solução consensual dos conflitos, **DETERMINO:**

I - Inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa de conciliação, com sessão designada para o dia **23/05/2024 às 09:15**, de modo telepresencial, sendo o link e senha para acesso à sala virtual os informados ao final;

II - Dê-se ciência às partes via DEJT.

<https://trt8-jus->

<br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUBV>

[E4dz09](#)

senha: Laranjal01

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000155-60.2022.5.08.0203

RECLAMANTE JARDESON MENDES DO NASCIMENTO

ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE PRISCILA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO ITAILENE VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 2765/AP)

RECLAMANTE JOSE ARENILDO PINTO DOS SANTOS

ADVOGADO PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL(OAB: 9715/PA)

ADVOGADO MARA JUKSSANY SOUSA CAMPBELL(OAB: 4835/AP)

RECLAMANTE SEBASTIAO MORAES DE FREITAS

ADVOGADO MARA JUKSSANY SOUSA CAMPBELL(OAB: 4835/AP)

ADVOGADO PAULO ANDRE ALMEIDA CAMPBELL(OAB: 9715/PA)

RECLAMANTE EDILON PEDROZO PEREIRA

ADVOGADO DINARTE DAMIAO DE CARVALHO NETO(OAB: 26973/PA)

RECLAMANTE ANTONIO ALVES DE SENA

ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE ALAIDE LOPES RAMOS

ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE CLODOALDO LIMA NUNES
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE BRUNO DE LIMA MENDES
 ADVOGADO WENDERSON PESSOA DA SILVA(OAB: 29922/PA)

RECLAMANTE MAURICIO RODRIGUES
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)

RECLAMANTE HUDSON DO NASCIMENTO BRITO
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE AGNALDO OLIVEIRA DA CONCEICAO
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE GRACICLENE DA SILVA FERREIRA
 ADVOGADO ITAILENE VIEIRA DOS SANTOS(OAB: 2765/AP)

RECLAMANTE JOAO RIBAS FILHO
 ADVOGADO ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS(OAB: 23915/DF)

ADVOGADO JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO(OAB: 20986/GO)

RECLAMANTE LEONILSON ALMEIDA OLIVEIRA
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO NASCIMENTO DE ARAUJO
 ADVOGADO FRANCINILSON DE CASTRO MARQUES(OAB: 1521/AP)

RECLAMANTE VAGNO CLEI DOS SANTOS VIANA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE JOSE EURICO SOARES DIAS
 ADVOGADO FRANCINILSON DE CASTRO MARQUES(OAB: 1521/AP)

RECLAMADO AGREGUE INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES DE MADEIRAS - EIRELI - ME

RECLAMADO AGG AMBIENTAL E SERVICOS TECNICOS EIRELI

ADVOGADO ADRIANO DOS SANTOS LOPES(OAB: 28309/PA)

RECLAMADO MAURICIO BULHOES SILVA

ARREMATANTE MOISES SANTOS MACIEL

ARREMATANTE MARIA SUELY TAVARES DE SOUSA

TERCEIRO INTERESSADO BANCO BRADESCO S.A.

TERCEIRO INTERESSADO RÁDIO LARANJAL FM

TERCEIRO INTERESSADO RÁDIO 104,9 FM MONTE DOURADO

Intimado(s)/Citado(s):

- AGG AMBIENTAL E SERVICOS TECNICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11d5753 preferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, no período de de 20 a 24 de maio de 2024;

Considerando o empenho desta Unidade Judiciária na solução consensual dos conflitos, **DETERMINO:**

I - Inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa de conciliação, com sessão designada para o dia **23/05/2024 às 09:15**, de modo telepresencial, sendo o link e senha para acesso à sala virtual os informados ao final;

II - Dê-se ciência às partes via DEJT.

<https://trt8-jus->

<br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUI>

[E4dz09](#)

senha: Laranjal01

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000306-26.2022.5.08.0203

RECLAMANTE HUDSON DO NASCIMENTO BRITO
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIARIO, DOS MUN. DE ALMEIRIM E AFUA-PA E LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI-AP

ADVOGADO ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS(OAB: 23915/DF)

RECLAMANTE RONALDO PATRICIO DE ARAUJO
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE GERSON LUAN ALBUQUERQUE BANDEIRA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE HILDO CRUZ SOUZA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE LUIS CARLOS SANTOS COSTA JUNIOR
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)

RECLAMANTE WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE FRANCISCO ELISANDRO DE LIMA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE JUCILEI DA SILVA ROCHA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE RICHARD BARROS DA SILVA
 ADVOGADO EMIVALDO DA LUZ SOUZA(OAB: 2503/AP)

RECLAMANTE MELQUESEDEQUE DOS SANTOS AMARAL

RECLAMANTE DIARLEM BARARUA DA SILVA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)

RECLAMANTE FRANCICLEI SILVA DA SILVA
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)
 RECLAMANTE VALDEIZA MONTEIRO DE ALMEIDA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE PAULO SERGIO FERREIRA FONSECA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMADO RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO
 RECLAMADO AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI
 RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
 ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
 ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
 ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB: 3481/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIARLEM BARARUA DA SILVA
- FRANCICLEI SILVA DA SILVA
- FRANCISCO ELISANDRO DE LIMA
- GERSON LUAN ALBUQUERQUE BANDEIRA
- HILDO CRUZ SOUZA
- HUDSON DO NASCIMENTO BRITO
- JUCILEI DA SILVA ROCHA
- LUIS CARLOS SANTOS COSTA JUNIOR
- PAULO SERGIO FERREIRA FONSECA
- RICHARD BARROS DA SILVA
- RONALDO PATRICIO DE ARAUJO
- SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIARIO, DOS MUN. DE ALMEIRIM E AFUA-PA E LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI-AP
- VALDEIZA MONTEIRO DE ALMEIDA
- WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffc8b11 preferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, no período de de 20 a 24 de maio de 2024;

Considerando o empenho desta Unidade Judiciária na solução consensual dos conflitos, **DETERMINO**:

I - Inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa de conciliação, com sessão designada para o dia **23/05/2024 às 10:30**, de modo telepresencial, sendo o link e senha para acesso à sala virtual os informados ao final;

II - Dê-se ciência às partes via DEJT.

<https://trt8-jus->

<br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBuVjE4dz09>

senha: Laranjal01

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000306-26.2022.5.08.0203

RECLAMANTE HUDSON DO NASCIMENTO BRITO
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE SIND. DOS TRAB. NAS IND. DA CONST. CIVIL LEVE E PESADA E DO MOBILIARIO, DOS MUN. DE ALMEIRIM E AFUA-PA E LARANJAL DO JARI E VITORIA DO JARI-AP
 ADVOGADO ROSEMEIRE DAVID DOS SANTOS(OAB: 23915/DF)
 RECLAMANTE RONALDO PATRICIO DE ARAUJO
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE GERSON LUAN ALBUQUERQUE BANDEIRA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE HILDO CRUZ SOUZA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE LUIS CARLOS SANTOS COSTA JUNIOR
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)
 RECLAMANTE WALTER MITSUKAWA KOBAYASHI
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE FRANCISCO ELISANDRO DE LIMA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE JUCILEI DA SILVA ROCHA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE RICHARD BARROS DA SILVA
 ADVOGADO EMIVALDO DA LUZ SOUZA(OAB: 2503/AP)
 RECLAMANTE MELQUESEDEQUE DOS SANTOS AMARAL
 RECLAMANTE DIARLEM BARARUA DA SILVA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE FRANCICLEI SILVA DA SILVA
 ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS(OAB: 8763/PA)
 RECLAMANTE VALDEIZA MONTEIRO DE ALMEIDA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMANTE PAULO SERGIO FERREIRA FONSECA
 ADVOGADO ERLIENE GONCALVES LIMA NO(OAB: 610/AP)
 RECLAMADO RAFAEL DOS SANTOS RIBEIRO
 RECLAMADO AGG LOGISTICA E SERVICOS EIRELI
 RECLAMADO JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

ADVOGADO RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB:
3447/AP)

ADVOGADO KATIUSCHIA BARROS MARTINS
RODRIGUES(OAB: 12513/PA)

ADVOGADO CLEICIANE MEDEIROS LIMA(OAB:
3481/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ffc8b11
proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a realização da Semana Nacional da Conciliação
Trabalhista, no período de de 20 a 24 de maio de 2024;

Considerando o empenho desta Unidade Judiciária na solução
consensual dos conflitos, **DETERMINO:**

I - Inclua-se o feito em pauta de audiência para tentativa de
conciliação, com sessão designada para o dia **23/05/2024 às 10:30**
, de modo telepresencial, sendo o link e senha para acesso à sala
virtual os informados ao final;

II - Dê-se ciência às partes via DEJT.

<https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUV
E4dz09](br.zoom.us/j/86338196067?pwd=aCtxWFI5ZDVlaGZ2aUkzeUdBUV
E4dz09)

senha: Laranjal01

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000213-92.2024.5.08.0203

RECLAMANTE BENEDITO DOS SANTOS MACIEL

ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA
LELIS(OAB: 8763/PA)

RECLAMADO MANOEL CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO ROBERTO GAMA DOS
SANTOS(OAB: 2231/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO DOS SANTOS MACIEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd6cfc6
proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a
audiência de instrução designada para o dia 13.05.2023 para o
horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala
virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 26 de abril de 2024.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000213-92.2024.5.08.0203

RECLAMANTE BENEDITO DOS SANTOS MACIEL

ADVOGADO SERGIO AUGUSTO DE SOUZA
LELIS(OAB: 8763/PA)

RECLAMADO MANOEL CONCEICAO DA SILVA

ADVOGADO ROBERTO GAMA DOS
SANTOS(OAB: 2231/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL CONCEICAO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd6cfc6
proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Tendo em vista a necessidade de ajuste de pauta, transfira-se a
audiência de instrução designada para o dia 13.05.2023 para o
horário de **11h**, sendo mesmo link e senha para acesso à sala
virtual, dando de imediato ciência às partes.

ALMEIRIM/PA, 26 de abril de 2024.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATAic-0000246-82.2024.5.08.0203

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR AMORIM JUNIOR

RECLAMADO SIND EMPREG NAS EMP
EXTRACAO BENEF E
INDUSTRIALIZACAO D

RECLAMADO CADAM S.A.

ADVOGADO ISABELLA DOS SANTOS
PINTON(OAB: 464981/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CADAM S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d5eb6d proferido nos autos.

Em análise detida aos autos, considerando se tratar de *jus postulandi*, ajuizada por meio da tomada de reclamação, verifica-se que, embora tenha sido o feito autuado como Reclamação Trabalhista sob o Rito Sumário (Alçada), na realidade, pelo objeto do pedido, trata-se de Produção Antecipada de Prova (PAP), pelo que chamo o feito à ordem para determinar a retificação da classe judicial para que tramite a ação como Produção Antecipada de Prova (PAP);

Considerando a petição da reclamada (ID.92560d8), notifique-se o reclamante, para que se manifeste, no prazo de 2 (dois) dias.

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000326-80.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	FRANCIDALVO MACHADO DE PAULA
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
ADVOGADO	ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
ADVOGADO	KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIDALVO MACHADO DE PAULA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 72b97f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por FRANCIDALVO MACHADO DE PAULA contra JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A, decido:

1. **rejeitar** a preliminar de ausência de requisito essencial para propositura da ação.

2. **Julgar procedente em parte** os pedidos para **condenar** a reclamada a pagar à parte autora as seguintes parcelas:

- indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (já considerando o dano estético);

-indenização por danos materiais no valor de R\$51.856,20;

3. condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da reclamante;

4. julgar improcedentes os demais pedidos.

Juros de mora, correção monetária, contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins.

Custas de R\$ 1.966,94 a cargo da reclamada calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000326-80.2023.5.08.0203

RECLAMANTE	FRANCIDALVO MACHADO DE PAULA
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
ADVOGADO	ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
RECLAMADO	JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A
ADVOGADO	RUAN MACIEL DE ALMEIDA(OAB: 3447/AP)
ADVOGADO	KATIUSCHIA BARROS MARTINS RODRIGUES(OAB: 12513/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 72b97f0

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 DISPOSITIVO

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por FRANCIDALVO MACHADO DE PAULA contra JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS S.A, decido:

1. **rejeitar** a preliminar de ausência de requisito essencial para propositura da ação.
2. **Julgar procedente em parte** os pedidos para **condenar** a reclamada a pagar à parte autora as seguintes parcelas:
 - indenização por danos morais no valor de R\$ 20.000,00 (já considerando o dano estético);
 - indenização por danos materiais no valor de R\$51.856,20;
3. condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência em favor do advogado da reclamante;
4. julgar improcedentes os demais pedidos.

Juros de mora, correção monetária, contribuições previdenciárias e contribuições fiscais nos termos da fundamentação, que integra o dispositivo para todos os fins.

Custas de R\$ 1.966,94 a cargo da reclamada calculadas à base de 2% (dois por cento) do valor da condenação.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000346-71.2023.5.08.0203

AUTOR	SIND TRAB IND CONST PES OF EL TRAB IND I EL GAS HID SAN
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
AUTOR	FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
RÉU	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
- SIND TRAB IND CONST PES OF EL TRAB IND I EL GAS HID SAN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf2d112 proferido nos autos.

Fica notificada a parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da petição de Embargos de Declaração (ID. c4fce54).

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000346-71.2023.5.08.0203

AUTOR	SIND TRAB IND CONST PES OF EL TRAB IND I EL GAS HID SAN
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
AUTOR	FED TRAB IND CONST MOB NOEST DO PARA T F DO AMAPA
ADVOGADO	WINNIE DE FATIMA OLIVEIRA SOUZA(OAB: 18113/PA)
ADVOGADO	BRENDA SILVA DA SILVA(OAB: 35272/PA)
RÉU	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RÉU	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf2d112 proferido nos autos.

Fica notificada a parte autora para que se manifeste, no prazo de 5 (cinco) dias, acerca da petição de Embargos de Declaração (ID. c4fce54).

ALMEIRIM/PA, 29 de abril de 2024.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Titular

1ª Vara do Trabalho de Macapá**Edital****Processo Nº CumSen-0001009-26.2023.5.08.0201**

EXEQUENTE ANA MARGARETE PINTO FERREIRA
ADVOGADO JONAS DIEGO NASCIMENTO
SOUSA(OAB: 2262/AP)
ADVOGADO ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB:
2136/AP)
ADVOGADO DANIELA DO CARMO
AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
EXECUTADO ESTADO DO AMAPA
EXECUTADO AMAPA COMERCIO E SERVICOS
LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT**THLS****DESTINATÁRIO:**AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, que abaixo subscreve;
MANDA CITAR a AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA., identificado no campo "DESTINATÁRIO", para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contestação, **nos termos do art. 509 e seguintes do CPC**, a fim de reconhecer, em relação ao autor, a condição de vítima ou sucessor (**art. 97 do CDC**), bem como de verificar a regularidade da apuração do valor devido (*quantum debeatur*). Planilha de cálculos já disponibilizada na tramitação processual, conforme documentos de #id:2abbd8c e #id:01780da, devendo, em caso de impugnação, apresentar os fundamentos com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão;

Não havendo manifestação no prazo assinalado, e estando **presentes as condições da ação e os pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo**, ficará automaticamente reconhecida a regularidade da presente ação, procedendo aos demais atos processuais, nos termos da decisão de #id:94df42a;

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de **consultas** ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/list>

View.seam, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

TULIO HERBSTER LEAL DE SANCTIS

Assessor

Notificação**Processo Nº PAP-0000460-79.2024.5.08.0201**

REQUERENTE DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO JOSE HENRIQUE DE MENDONCA
DÍAS(OAB: 427/AP)
ADVOGADO RAFAEL XAVIER RODRIGUES(OAB:
2101/AP)
REQUERIDO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
AMAPA CEA

Intimado(s)/Citado(s):

- DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 14aec0b proferido nos autos.

DESPACHO – Pje**RNF**

Vistos.

DELMIVALDO PINHEIRO OLIVEIRA ajuizou a presente ação de produção antecipada de provas, para que a empresa **Produção Antecipada da Prova**, ré na presente demanda, seja compelida a apresentar:

Contrato de trabalho e de todos eventuais**aditamentos/alterações;****Ficha de registro de empregado, com a relação da evolução salarial, cargos e afastamento do trabalho;****Fichas financeiras ou contracheques período de todo o pacto laboral**

Pois bem.

À luz do art. 381 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, produção da prova será admitida quando haja fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação principal, ou que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito. Do mesmo modo, será cabível quando o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação.

Imprescindível, ainda, que a parte autora do pedido apresente as razões que justifiquem a necessidade de antecipação de provas, assim como mencione com precisão os fatos sobre os quais a prova há de recair.

Visa, portanto, somente a elaboração de provas úteis à parte legitimada, quando preenchidos os requisitos legais acima mencionados, não sendo permitido qualquer valoração destas nesta fase processual (§2º do art. 382 do CPC).

Isto posto, tendo em vista que a matéria tratada não necessita de audiência, notifique-se a demandada para juntar aos autos os documentos citados na exordial ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais) a ser revertida em favor do autor, até o limite de 30 dias.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000244-55.2023.5.08.0201

RECLAMANTE	SHEILLA DE MELO GUIMARAES PONTES
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO GUIMARAES OLIVEIRA
ADVOGADO	EDIELSON DOS SANTOS SOARES(OAB: 496/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA/AP
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO GUIMARAES OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ff9fd8 proferida nos autos.

DECISÃO - Pje

Do que consta dos autos, em especial os requerimentos formulados pela exequente na manifestação de #id:50d0e69, determino o prosseguimento da execução, conforme parâmetros e diretrizes abaixo:

I - A executada é empregadora doméstica, sendo que o exequente pretende a responsabilização patrimonial da pessoa jurídica indicada na manifestação supra, absolutamente estranha à lide. Deste modo, a fim de garantir o exercício do contraditório e ampla defesa, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a manifestação, requerendo a instauração de Incidente de Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, observando seus pressupostos formais e materiais, sob pena de indeferimento liminar.

II - Decorrido o prazo supra, conclusos.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000244-55.2023.5.08.0201

RECLAMANTE	SHEILLA DE MELO GUIMARAES PONTES
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	NADIA CRISTINA DO NASCIMENTO GUIMARAES OLIVEIRA
ADVOGADO	EDIELSON DOS SANTOS SOARES(OAB: 496/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA/AP
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- SHEILLA DE MELO GUIMARAES PONTES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8ff9fd8 proferida nos autos.

DECISÃO - Pje

Do que consta dos autos, em especial os requerimentos formulados pela exequente na manifestação de #id:50d0e69, determino o prosseguimento da execução, conforme parâmetros e diretrizes abaixo:

I - A executada é empregadora doméstica, sendo que o exequente pretende a responsabilização patrimonial da pessoa jurídica indicada na manifestação supra, absolutamente estranha à lide.

Deste modo, a fim de garantir o exercício do contraditório e ampla defesa, intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a manifestação, requerendo a instauração de Incidente de Desconsideração Inversa da Personalidade Jurídica, observando seus pressupostos formais e materiais, sob pena de indeferimento liminar.

II - Decorrido o prazo supra, conclusos.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0163600-72.1999.5.08.0201

RECLAMANTE	EDNEIA CLEIDE BRITO LOUREIRO
ADVOGADO	VALERIA FACANHA COELHO(OAB: 2666/AP)
RECLAMADO	ANGELO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	ROMULO ROBERTO DE SOUZA(OAB: 4283/AP)
ADVOGADO	ANGELO DE SOUZA FERREIRA(OAB: 4087/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	Prefeitura Municipal da Cidade de Macapá - AP

Intimado(s)/Citado(s):

- EDNEIA CLEIDE BRITO LOUREIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 093f3d3 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

I - Por ora, nada a deferir em relação aos requerimentos formulados pelo reclamado na manifestação de #id:9a9c536, haja vista que os valores mencionados não foram efetivamente disponibilizados nos autos do presente processo.

II - Aguarde-se a disponibilização dos valores pelo MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Havendo a comprovação de valores superiores à primeira parcela do acordo, expeça-se comunicação/ofício ao órgão competente para ajuste das parcelas do acordo, abatendo-se os valores efetivamente disponibilizados, conforme solicitado pelo reclamado.

III - Dê-se ciência via publicação no Diário Eletrônico da Justiça do

Trabalho - DEJT.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0163600-72.1999.5.08.0201

RECLAMANTE	EDNEIA CLEIDE BRITO LOUREIRO
ADVOGADO	VALERIA FACANHA COELHO(OAB: 2666/AP)
RECLAMADO	ANGELO DE SOUZA FERREIRA
ADVOGADO	ROMULO ROBERTO DE SOUZA(OAB: 4283/AP)
ADVOGADO	ANGELO DE SOUZA FERREIRA(OAB: 4087/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	Prefeitura Municipal da Cidade de Macapá - AP

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO DE SOUZA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 093f3d3 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

I - Por ora, nada a deferir em relação aos requerimentos formulados pelo reclamado na manifestação de #id:9a9c536, haja vista que os valores mencionados não foram efetivamente disponibilizados nos autos do presente processo.

II - Aguarde-se a disponibilização dos valores pelo MUNICÍPIO DE MACAPÁ. Havendo a comprovação de valores superiores à primeira parcela do acordo, expeça-se comunicação/ofício ao órgão competente para ajuste das parcelas do acordo, abatendo-se os valores efetivamente disponibilizados, conforme solicitado pelo reclamado.

III - Dê-se ciência via publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DOUGLAS PINHEIRO BEZERRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000091-85.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	YANET QUINONES TORRES
------------	-----------------------

ADVOGADO ROGERIO CALAZANS DA
SILVA(OAB: 35955/PR)
RECLAMADO MUNICIPIO DE MACAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- YANET QUINONES TORRES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bdc77ba
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS
CONSTA, DECIDE O **JUÍZO DA MM. 1A VARA DO TRABALHO
DE MACAPÁ**, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR
YANET QUINONES TORRESEM FACE DE **MUNICIPIO DE:**

- **REJEITAR AS PRELIMINARES** SUSCITADAS PELA RÉ;
- **DECLARAR A COMPETÊNCIA ABSOLUTA** DESTA
ESPECIALIZADA PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO
FEITO.

NO MÉRITO:

- DECLARAR NULO O CONTRATO DE TRABALHO HAVIDO
ENTRE AS PARTES;

-**JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** OS PEDIDOS
CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL, PARA **CONDENAR** A
RECLAMADA A PAGAR À PARTE AUTORA O VALOR
CONSTANTE NA PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO, QUE
INTEGRA ESTE DISPOSITIVO, A TÍTULO DE:

- FGTS NÃO RECOLHIDO AO LONGO DO VÍNCULO LABORAL;
- SALÁRIO RETIDO NO MÊS DE MARÇO/2022, NO VALOR DE 03
SALÁRIOS MÍNIMOS ENTÃO VIGENTES.

RESSALTO QUE OS CÁLCULOS DEVEM ESTAR ADSTRITOS À
EXORDIAL E PLANILHA QUE A ACOMPANHA.

**CONCEDO À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA
GRATUITA.**

IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS.

FIXO HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS NO PERCENTUAL DE 5%
EM FAVOR DO PATRONO DA PARTE AUTORA, A INCIDIR
SOBRE O MONTANTE DEVIDO A TÍTULO DAS VERBAS
DEFERIDAS, QUE FICA AO ENCARGO DOS RECLAMADOS.
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NOS TERMOS DA
FUNDAMENTAÇÃO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, QUE PASSA A
FAZER PARTE INTEGRANTE NESTE *DECISUM*.

CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR CONSTANTE NA
PLANILHA DE CÁLCULOS EM ANEXO QUE INTEGRA ESTE
DECISUM PARA TODOS OS FINS, DAS QUAIS FICA ISENTO,
NOS TERMOS DO ART. 790-A, I, DA CLT.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

NADA MAIS.

MILENE DA CONCEICAO MOUTINHO DA CRUZ
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000698-35.2023.5.08.0201

RECLAMANTE	EDINAIR GOMES BISPO
ADVOGADO	DOUGLAS LUIZ PANTOJA CASTRO(OAB: 5585/AP)
RECLAMADO	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RENIELSON RODRIGUES CHAVES(OAB: 1709/AP)
RECLAMADO	GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RENIELSON RODRIGUES CHAVES(OAB: 1709/AP)
RECLAMADO	ELIZETH RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RENIELSON RODRIGUES CHAVES(OAB: 1709/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZETH RODRIGUES DA SILVA
- GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
- MARGARETH RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b1da15
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - PJE**ABS**

Ante a quitação da demanda, estando integralmente satisfeitas as
obrigações da presente execução, **DETERMINO**:

A extinção da presente ação de execução, eis que a obrigação foi
satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC/2015, c/c artigo 769 da
CLT;

O Juízo ressalta que **NÃO** há restrições judiciais ativas;

Certifique-se a inexistência de valores vinculados a contas judiciais
no processo, com anexação das telas de pesquisas (prints) dos
bancos conveniados (**BB e CEF**), nos termos do art. 120 da
Consolidação dos Provimentos da CGJT e do § 1º do art. 4º do Ato
Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 001/2020;

Fica autorizada a realização de diligências para a solução de
eventuais pendências quanto à existência de saldo nas contas, seja

via intimação por DEJT, contato via e-mail ou telefone, inclusive com oferta de eventual valor sobejante, via sistema E-garimpo, aguardando-se por um prazo de 10 dias. No insucesso, à pesquisa de conta junto às instituições bancárias, via sistema Sisbajud, visando a transferência imediata para a conta localizada, preferencialmente no Banco em que o valor já está depositado. Havendo situações excepcionais venham os autos conclusos; Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

JAYME POLACHINI NETO
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000698-35.2023.5.08.0201

RECLAMANTE	EDINAIR GOMES BISPO
ADVOGADO	DOUGLAS LUIZ PANTOJA CASTRO(OAB: 5585/AP)
RECLAMADO	MARGARETH RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RENIELSON RODRIGUES CHAVES(OAB: 1709/AP)
RECLAMADO	GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RENIELSON RODRIGUES CHAVES(OAB: 1709/AP)
RECLAMADO	ELIZETH RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	RENIELSON RODRIGUES CHAVES(OAB: 1709/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINAIR GOMES BISPO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b1da15 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - PJE

ABS

Ante a quitação da demanda, estando integralmente satisfeitas as obrigações da presente execução, **DETERMINO**:

A extinção da presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC/2015, c/c artigo 769 da CLT;

O Juízo ressalta que **NÃO** há restrições judiciais ativas;

Certifique-se a inexistência de valores vinculados a contas judiciais no processo, com anexação das telas de pesquisas (prints) dos bancos conveniados (**BB e CEF**), nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do § 1º do art. 4º do Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 001/2020;

Fica autorizada a realização de diligências para a solução de eventuais pendências quanto à existência de saldo nas contas, seja

via intimação por DEJT, contato via e-mail ou telefone, inclusive com oferta de eventual valor sobejante, via sistema E-garimpo, aguardando-se por um prazo de 10 dias. No insucesso, à pesquisa de conta junto às instituições bancárias, via sistema Sisbajud, visando a transferência imediata para a conta localizada, preferencialmente no Banco em que o valor já está depositado. Havendo situações excepcionais venham os autos conclusos; Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

JAYME POLACHINI NETO
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000239-96.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	GREYCE KELLY DE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO	GILMAR SANTA ROSA BARBOSA(OAB: 628/AP)
RECLAMADO	A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RILDO RODRIGUES AMANAJAS(OAB: 2270/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, considerando-se que não há nos autos nem nos sistemas de consulta de depósitos judiciais BB e CEF qualquer comprovante de pagamento, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o pagamento tempestivo da 1ª parcela do acordo, no importe de **R\$ 2.000,00**, vencida em **26/03/2024**, sob pena de imediata execução, além de inscrição no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e SERASA. MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000266-79.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	RAIMUNDO LINDOMAR PENA BORGES
ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)

ADVOGADO ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
RECLAMADO ACAI AMAZOON AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
ADVOGADO CARLOS AUGUSTO MEDEIROS PINGARILHO(OAB: 1075/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACAI AMAZOON AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - DEJT**DESTINATÁRIO: ACAI AMAZOON AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica NOTIFICADA a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", através de seu/sua patrono(a), para comparecer à audiência inaugural relativa ao processo supra, que será realizada por meio TELEPRESENCIAL, através da ferramenta de videoconferência "Zoom meeting", no **dia 13/06/2024 às 10:00 horas**, ficando ainda a parte ciente de que o link para acesso à sala de espera virtual é:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/88394202319?pwd=WXhGeUprS2N6WWJibHFabVIRM005UT09

ID: 883 9420 2319

Senha: U4sXXQx5

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Para tanto, deve o(a) Destinatário(a), **no prazo de 5 (cinco) dias**, manifestar-se nos autos indicando se a parte ré e o/a advogado/a (que eventualmente venha a ser constituído) possuem a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação na audiência virtual, assim como para declararem, de forma justificada, a eventual discordância com a colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência; sendo o silêncio entendido como aquiescência.

Na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática

para o comparecimento das partes, advogados e testemunhas à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, **ou comparecer na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, sito à RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058, onde será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).**

Na hipótese de realização de audiência híbrida, as partes, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as

penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Em caso de dúvidas sobre a audiência telepresencial, a parte deverá comparecer com a antecedência necessária à Unidade Judiciária, localizada no endereço a seguir: **RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058**, ou entrar em contato através do telefone: **(96) 40096409** (também whatsapp), ou ainda através da Secretaria Virtual que pode ser acessada pelo link: **<https://www.trt8.jus.br/informes/agenda-telefonica>** (de segunda a sexta-feira, de 08h às 13h) para ter acesso a eles ou para receber orientações.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JO DE LEMOS MESQUITA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000266-79.2024.5.08.0201
RECLAMANTE RAIMUNDO LINDOMAR PENA BORGES

ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
ADVOGADO	ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
RECLAMADO	ACAÍ AMAZOON AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	CARLOS AUGUSTO MEDEIROS PINGARILHO(OAB: 1075/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO LINDOMAR PENA BORGES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - DEJT

DESTINATÁRIO:RAIMUNDO LINDOMAR PENA BORGES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica NOTIFICADA a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", através de seu/sua patrono(a), para comparecer à audiência inaugural relativa ao processo supra, que será realizada por meio TELEPRESENCIAL, através da ferramenta de videoconferência "Zoom meeting", no **dia 13/06/2024 às 10:00 horas (Horário de Brasília)**, ficando ainda a parte ciente de que o link para acesso à sala de espera virtual é:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/88394202319?pwd=WXhGeUprS2N6WWJibHFabVI RM005UT09

ID: 883 9420 2319

Senha: U4sXXQx5

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

A presente ação foi protocolada com indicação de Juízo 100% digital. Nos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ, art1º, parágrafo único e da Resolução TRT8 nº 034/2021, art.5º:

“todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores”.

A parte demandada poderá apresentar oposição a essa opção em

até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da primeira notificação (Art. 3º, da Resolução nº034/2021 deste E.TRT8). Destacando-se, desde já que as intimações/notificações/citações serão feitas por Diário Oficial, na pessoa do advogado(a) habilitado(a), e apenas excepcionalmente haverá contato por e-mails conforme indicados nos autos.

Na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes, advogados e testemunhas à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, **ou comparecer na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, sito à RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058, onde será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).**

Na hipótese de realização de audiência por videoconferência, as partes, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Nessa audiência, o(a) autor(a) deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JO DE LEMOS MESQUITA

Assessor

Processo Nº ATSum-000601-06.2021.5.08.0201

RECLAMANTE	WILLIAM WESLEY MARTINS DE SA
ADVOGADO	MARCIONILIA NUNES FREIRE(OAB: 1300-B/AP)
ADVOGADO	RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
RECLAMADO	ACADEMIA PHYSICAL CENTER EIRELI - ME

ADVOGADO

ANGELO RONAN DOS ANJOS FERREIRA(OAB: 1506/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM WESLEY MARTINS DE SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe

RBTJ

DESTINATÁRIO:WILLIAM WESLEY MARTINS DE SA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar a respeito da existência de alguma outra causa suspensiva ou interruptiva da prescrição intercorrente, **ressaltando-se que a suspensão do prazo prescricional por conta da Lei nº 14.010/2020 e Incidente de Assunção de Competência - IAC 0000679-21.2021.5.08.0000, no período compreendido 20/03/2020 a 30/10/2020, bem como a suspensão dos prazos processuais em Macapá, em decorrência do noticiado "apagão", no período de 03/11/2020 a 06/12/2020, conforme Portaria PRESI 572/2020, alterada pelas Portarias PRESI 578/2020 e 655/2020, já foram consideradas pelo Juízo, conforme já certificado nos autos.**

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

REINALDO BATISTA DA TRINDADE JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-000439-06.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	RUAN DOS SANTOS RAMOS
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMADO	DOMINGOS PEREIRA DO LIVRAMENTO
RECLAMADO	MARCILIA SANTOS DO LIVRAMENTO

Intimado(s)/Citado(s):

- RUAN DOS SANTOS RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f3769f2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

JAYME POLACHINI NETO
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-000037-22.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	ISRAEL RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- ERIVAN B GONCALVES - ME
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4712e90 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Vistos.

ISRAEL RIBEIRO DE ALMEIDA propôs Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em face de ERIVAN B GONCALVES - ME, TIM S.A. e CLARO S.A., postulando a condenação das reclamadas ao cumprimento das obrigações especificadas na inicial. Atribuiu à causa o valor de R\$42.773,54. Juntou procuração e documentos. Sob ID **3c43db8**, a parte autora requereu desistência da ação. Considerando que o advogado habilitado nos autos possui poderes específicos para desistir e que a apresentação de defesa é ato típico de audiência, somente sendo oferecida após a rejeição da primeira tentativa conciliatória, não há óbice legal ao acolhimento do pedido de desistência (arts. 841, §3º, e 847, CLT). Ante o exposto, **HOMOLOGO** a desistência e extingo o feito sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VIII, do CPC.

Sem honorários advocatícios.

Custas, pelo reclamante, à base de 2% do valor da causa, de cujo recolhimento fica dispensado, ante a concessão da justiça gratuita (art. 790, §3º, CLT).

Cancele-se a audiência designada.

Intime-se.

Sem pendências, archive-se.

JAYME POLACHINI NETO
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-000037-22.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	ISRAEL RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB: 904/AP)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- ISRAEL RIBEIRO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4712e90 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Vistos.

ISRAEL RIBEIRO DE ALMEIDA propôs Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo, em face de ERIVAN B GONCALVES - ME, TIM S.A. e CLARO S.A., postulando a condenação das reclamadas ao cumprimento das obrigações especificadas na inicial. Atribuiu à causa o valor de R\$42.773,54. Juntou procuração e documentos. Sob ID **3c43db8**, a parte autora requereu desistência da ação. Considerando que o advogado habilitado nos autos possui poderes específicos para desistir e que a apresentação de defesa é ato típico de audiência, somente sendo oferecida após a rejeição da

primeira tentativa conciliatória, não há óbice legal ao acolhimento do pedido de desistência (arts. 841, §3º, e 847, CLT).

Ante o exposto, **HOMOLOGO** a desistência e extingo o feito sem resolução de mérito, na forma do art. 485, VIII, do CPC.

Sem honorários advocatícios.

Custas, pelo reclamante, à base de 2% do valor da causa, de cujo recolhimento fica dispensado, ante a concessão da justiça gratuita (art. 790, §3º, CLT).

Cancele-se a audiência designada.

Intime-se.

Sem pendências, archive-se.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000865-40.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	ALINE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO
ADVOGADO	WILLON FRANCA GOMES DA SILVA(OAB: 4021/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR BATISTA MARTINS(OAB: 58613/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 18309f2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - PJE

ABS

Ante a quitação da demanda, estando integralmente satisfeitas as obrigações da presente execução, **DETERMINO**:

A extinção da presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC/2015, c/c artigo 769 da CLT;

Pague-se ao(à) exequente, dando-lhe ciência, registrando-se o pagamento, bem como recolham-se os encargos legais com os registros para fins estatísticos, caso esta providência ainda não tenha sido efetivada;

O Juízo ressalta que **NÃO** há restrições judiciais ativas;

Certifique-se a inexistência de valores vinculados a contas judiciais no processo, com anexação das telas de pesquisas (prints) dos bancos conveniados (**BB e CEF**), nos termos do art. 120 da

Consolidação dos Proventos da CGJT e do § 1º do art. 4º do Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 001/2020;

Fica autorizada a realização de diligências para a solução de eventuais pendências quanto à existência de saldo nas contas, seja via intimação por DEJT, contato via e-mail ou telefone, inclusive com oferta de eventual valor sobejante, via sistema E-garimpo, aguardando-se por um prazo de 10 dias. No insucesso, à pesquisa de conta junto às instituições bancárias, via sistema Sisbajud, visando a transferência imediata para a conta localizada, preferencialmente no Banco em que o valor já está depositado. Havendo situações excepcionais venham os autos conclusos; Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000865-40.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	ALINE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO
ADVOGADO	WILLON FRANCA GOMES DA SILVA(OAB: 4021/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR BATISTA MARTINS(OAB: 58613/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE MARIA DE SOUSA ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 18309f2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - PJE

ABS

Ante a quitação da demanda, estando integralmente satisfeitas as obrigações da presente execução, **DETERMINO**:

A extinção da presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, II do CPC/2015, c/c artigo 769 da CLT;

Pague-se ao(à) exequente, dando-lhe ciência, registrando-se o pagamento, bem como recolham-se os encargos legais com os registros para fins estatísticos, caso esta providência ainda não tenha sido efetivada;

O Juízo ressalta que **NÃO** há restrições judiciais ativas;

Certifique-se a inexistência de valores vinculados a contas judiciais no processo, com anexação das telas de pesquisas (prints) dos

bancos conveniados (**BB e CEF**), nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do § 1º do art. 4º do Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 001/2020;

Fica autorizada a realização de diligências para a solução de eventuais pendências quanto à existência de saldo nas contas, seja via intimação por DEJT, contato via e-mail ou telefone, inclusive com oferta de eventual valor sobejante, via sistema E-garimpo, aguardando-se por um prazo de 10 dias. No insucesso, à pesquisa de conta junto às instituições bancárias, via sistema Sisbajud, visando a transferência imediata para a conta localizada, preferencialmente no Banco em que o valor já está depositado. Havendo situações excepcionais venham os autos conclusos; Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000566-17.2019.5.08.0201

RECLAMANTE	LIANDRA TAYNA ANDRADE NUNES
RECLAMADO	LEANDRO CARDOSO WALDECK
ADVOGADO	DANIELLE XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 1574/AP)
ADVOGADO	MAYK CAMELO DA SILVA(OAB: 3590/AP)
ADVOGADO	MATTHEAUS JOHANN DA SILVA DOS PASSOS(OAB: 4747/AP)
ADVOGADO	CAROLINE BRITO FERREIRA(OAB: 3284/AP)
RECLAMADO	IRMAOS WALDECK LTDA
ADVOGADO	DANIELLE XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 1574/AP)
ADVOGADO	MAYK CAMELO DA SILVA(OAB: 3590/AP)
ADVOGADO	MATTHEAUS JOHANN DA SILVA DOS PASSOS(OAB: 4747/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRMAOS WALDECK LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:IRMAOS WALDECK LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que em razão da existência de valores sobejantes nos autos, deve informar dados bancários atualizados, no prazo de 05 dias, para fins de confecção de alvará para devolução do saldo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000566-17.2019.5.08.0201

RECLAMANTE	LIANDRA TAYNA ANDRADE NUNES
RECLAMADO	LEANDRO CARDOSO WALDECK
ADVOGADO	DANIELLE XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 1574/AP)
ADVOGADO	MAYK CAMELO DA SILVA(OAB: 3590/AP)
ADVOGADO	MATTHEAUS JOHANN DA SILVA DOS PASSOS(OAB: 4747/AP)
ADVOGADO	CAROLINE BRITO FERREIRA(OAB: 3284/AP)
RECLAMADO	IRMAOS WALDECK LTDA
ADVOGADO	DANIELLE XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 1574/AP)
ADVOGADO	MAYK CAMELO DA SILVA(OAB: 3590/AP)
ADVOGADO	MATTHEAUS JOHANN DA SILVA DOS PASSOS(OAB: 4747/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO CARDOSO WALDECK

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:LEANDRO CARDOSO WALDECK

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que em razão da existência de valores sobejantes nos autos, deve informar dados bancários atualizados, no prazo de 05 dias, para fins de confecção de alvará para devolução do saldo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000227-82.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	FABIANA BARBOSA DA COSTA
ADVOGADO	BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB: 2717/AP)
RECLAMADO	AVON COSMETICOS LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
RECLAMADO	NATURA COSMETICOS S/A
ADVOGADO	RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATURA COSMETICOS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:NATURA COSMETICOS S/A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, **até a data de 03/06/2024**, o recolhimento **mediante DEPÓSITO JUDICIAL** da contribuição previdenciária devida, no importe de **R\$ 3.720,00**, sob pena de imediata execução, inscrição no BNDT e SERASA.
MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001288-12.2023.5.08.0201

RECLAMANTE	LEANDRO HENRIQUE SILVA
ADVOGADO	ENILDO SANTANA AMANAJAS(OAB: 2438/AP)
ADVOGADO	FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
ADVOGADO	JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO(OAB: 18290/PA)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMADO	CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE EIRELI - ME
ADVOGADO	ANDRESSA BOTELHO DE ARAUJO(OAB: 2728/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:CONAMA CONSTRUCOES AMAPAENSE EIRELI - ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, considerando-se que não há nos autos nem nos sistemas de consulta de depósitos judiciais BB e CEF qualquer comprovante de pagamento, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, **no prazo de 48 horas**, o pagamento tempestivo da **2ª** parcela do acordo, no

importe de **R\$ 1.500,00**, vencida em **22/04/2024**, sob pena de imediata execução, além de inscrição no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e SERASA.
MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº PAP-0000450-35.2024.5.08.0201

REQUERENTE	BRYAN CESAR DA SILVA
ADVOGADO	JEORGE CRELSON SOARES AVINTE JUNIOR(OAB: 5586/AP)
REQUERIDO	MEGUINS COMERCIO & SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRYAN CESAR DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5bd9d2c proferido nos autos.

DESPACHO – Pje

RNF

Vistos.

BRYAN CESAR DA SILVA ajuizou a presente ação de produção antecipada de provas, para que a empresa **Produção Antecipada da Prova**, ré na presente demanda, seja compelida a apresentar:
a)Controle de Jornada em ordem cronológica e legível;
b)Relatórios diários de serviço ordem cronológica e legível;
c)Holerites de pagamento em ordem cronológica e legível;
d)Registro de empregado e/ou ficha financeira;
e)Comprovante de férias; f)Banco de horas, se houver;
g)Contrato de trabalho; h)Aviso Prévio;
i)Eventual acordo de compensação de jornada;
j)Recibos de eventuais benefícios.

Pois bem.

À luz do art. 381 e seguintes do Código de Processo Civil de 2015, produção da prova será admitida quando haja fundado receio de que venha a tornar-se impossível ou muito difícil a verificação de certos fatos na pendência da ação principal, ou que a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito. Do mesmo modo, será cabível quando o prévio conhecimento dos fatos possa justificar ou evitar o ajuizamento de ação.

Imprescindível, ainda, que a parte autora do pedido apresente as razões que justifiquem a necessidade de antecipação de provas, assim como mencione com precisão os fatos sobre os quais a prova há de recair.

Visa, portanto, somente a elaboração de provas úteis à parte legitimada, quando preenchidos os requisitos legais acima mencionados, não sendo permitido qualquer valoração destas nesta fase processual (§2º do art. 382 do CPC).

Isto posto, tendo em vista que a matéria tratada não necessita de audiência, notifique-se a demandada para juntar aos autos os documentos citados na exordial ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais) a ser revertida em favor do autor, até o limite de 30 dias.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-000054-29.2022.5.08.0201

RECLAMANTE	FABIOLA NASCIMENTO MONTEIRO
ADVOGADO	MICHEL CORRÊA WAN-MEYL(OAB: 906/AP)
RECLAMADO	JOSIANE CORDEIRO CASTRO - ME
RECLAMADO	JOSIANE CORDEIRO CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIOLA NASCIMENTO MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

THLS

DESTINATÁRIO:FABIOLA NASCIMENTO MONTEIRO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para indicar à penhora bens específicos e individualizados ou requerer o que entender de direito, indicando novas medidas executórias distintas das já praticadas nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sobrestamento/suspensão do feito, nos termos da decisão proferida pelo Juízo (cujo inteiro teor encontra-se disponível no PJE), ato do qual já fica ciente independente de nova intimação, com oportuna decretação da prescrição intercorrente, após o biênio legal (CLT, art. 11-A), da qual já ficará ciente, independentemente de nova notificação, ressaltando-se que a simples renovação de medidas executórias

NÃO interrompe o prazo prescricional. Decorrido o prazo do biênio legal, o(a) exequente fica, desde já, ciente de que deverá informar ao Juízo, no prazo de 15 dias, a existência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, independente de nova intimação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

TULIO HERBSTER LEAL DE SANCTIS

Assessor

Processo Nº ATOrd-000073-69.2021.5.08.0201

RECLAMANTE	GRACIETE ALMEIDA DA SILVA DE VILHENA
ADVOGADO	BRUNO DA COSTA NASCIMENTO(OAB: 1265/AP)
RECLAMADO	GRUPO HELP SERVICE SERVICOS GERAIS E SEGURANCA EIRELI - EPP
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	CENTER KENNEDY
DEPOSITÁRIO	SIDNEY CANEZIN

Intimado(s)/Citado(s):

- GRACIETE ALMEIDA DA SILVA DE VILHENA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RBTJ

DESTINATÁRIO:GRACIETE ALMEIDA DA SILVA DE VILHENA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para indicar à penhora bens específicos e individualizados ou requerer o que entender de direito, indicando novas medidas executórias distintas das já praticadas nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sobrestamento/suspensão do feito, nos termos da decisão proferida pelo Juízo (cujo inteiro teor encontra-se disponível no PJE), ato do qual já fica ciente independente de nova intimação, com oportuna decretação da prescrição intercorrente, após o biênio legal (CLT, art. 11-A), da qual já ficará ciente, independentemente de nova notificação, ressaltando-se que a simples renovação de medidas executórias NÃO interrompe o prazo prescricional. Decorrido o prazo do biênio legal, o(a) exequente fica, desde já, ciente de que deverá informar ao Juízo, no prazo de 15 dias, a existência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, independente de nova intimação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

THLS

REINALDO BATISTA DA TRINDADE JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ExTiEx-0053400-17.2007.5.08.0201

EXEQUENTE UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AP
 EXECUTADO ASTRO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
 EXECUTADO ROSILENE DA COSTA TRINDADE
 EXECUTADO DAMIAO FRANCISCO DA SILVA
 ARREMATANTE MARCO AURELIO DE ALMEIDA DIAS
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCO AURELIO DE ALMEIDA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:MARCO AURELIO DE ALMEIDA DIAS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de ID 90788a5, cujo inteiro teor já encontra-se disponível no PJE, para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000629-03.2023.5.08.0201

RECLAMANTE LINDOMAR COELHO DE QUEIROZ
 ADVOGADO ALCINEIA SILVA SANTOS(OAB: 5120/AP)
 RECLAMADO TEOBALDO DIAS MONTEIRO
 ADVOGADO TEOBALDO DIAS MONTEIRO(OAB: 3801/AP)
 TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE

Intimado(s)/Citado(s):

- TEOBALDO DIAS MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:TEOBALDO DIAS MONTEIRO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de que foi bloqueado, via SISBAJUD, o valor **parcial de R\$ 355,29 , conforme documento id eaa9989, o qual ainda não garante a execução**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

TULIO HERBSTER LEAL DE SANCTIS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000844-76.2023.5.08.0201

RECLAMANTE WESLEY THAYNAN FERREIRA SOARES
 ADVOGADO JULIANA ALVES RODRIGUES(OAB: 459486/SP)
 RECLAMADO SANTANA ESPORTE CLUBE
 ADVOGADO MATHEUS ROCHA DE SOUSA MARINHO(OAB: 4629/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTANA ESPORTE CLUBE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:SANTANA ESPORTE CLUBE

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, considerando-se que não há nos autos nem nos sistemas de consulta de depósitos judiciais BB e CEF qualquer comprovante de pagamento, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o pagamento tempestivo da **2ª** parcela do acordo, no importe de **R\$ 1.000,00**, vencida em **19/04/2024**, sob pena de imediata execução, além de inscrição no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e SERASA.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000475-48.2024.5.08.0201

RECLAMANTE WILLIAM DA SILVA MACEDO
 ADVOGADO PABLO HILDEBAR LEAL VIEIRA(OAB: 2359/AP)

RECLAMADO SENENGE CONSTRUCAO CIVIL E
SERVICOS LTDA EM
RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- WILLIAM DA SILVA MACEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 35c8a10 proferido nos autos.

DESPACHO

RNF

A presente ação foi protocolada com indicação de Juízo 100% digital. Nos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ, art1º, parágrafo único e da Resolução TRT8 nº 034/2021, art.5º: “todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores”.

A parte demandada poderá apresentar oposição a essa opção em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da primeira notificação (Art. 3º, da Resolução nº034/2021 deste E.TRT8). **Destacando-se, desde já, que as intimações/notificações/citações continuarão sendo feitas por Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), na pessoa do advogado(a) habilitado(a)**, e apenas excepcionalmente haverá contato por e-mails conforme indicados nos autos. **Notifique-se a reclamada.**

Assim, por ora, inclua-se o feito em pauta de **audiência inaugural por meio TELEPRESENCIAL** a ser realizada no próximo dia **13/06/2024 10:40 horas, pelo link Zoom: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88394202319?pwd=WXhGeUprS2N6WWJibHFabVlRM005UT09>**

ID: 883 9420 2319

Senha: U4sXXQx5

Ressalte-se que, nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado gerará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Caso exista motivo que impeça a realização do ato na forma designada (telepresencial), as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas poderão comparecer à sede deste Juízo, ocasião em que a audiência será realizada por

videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).

Na hipótese de realização de audiência por videoconferência, as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Dê-se ciência às partes acerca da audiência designada.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000568-84.2019.5.08.0201

RECLAMANTE	ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO SALVIANO TABOSA(OAB: 1663/AP)
RECLAMANTE	ADRIENE CASTRO DE ALMEIDA
RECLAMANTE	AUDILENE DE LIMA GOMES
ADVOGADO	ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR(OAB: 3649/AP)
RECLAMANTE	ANISIO SILVA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMANTE	DENERLAN SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ULYSSES SANTOS DOS ANJOS(OAB: 3533/AP)
RECLAMANTE	LUA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	KAREN KEITYANE MONTEIRO DO NASCIMENTO(OAB: 4829/AP)
RECLAMANTE	WELDER GOMES DE FREITAS
ADVOGADO	ROZIANE DA SILVA GONCALVES(OAB: 1999/AP)
RECLAMANTE	ACLEUCIANE PEREIRA DA SILVA
RECLAMANTE	CAMILA GOMES RODRIGUES
ADVOGADO	RICARDO VINICIUS MENEZES SANTOS(OAB: 5859/AP)
RECLAMANTE	CLEA PEDROSO SILVA
ADVOGADO	FERNANDA MARTINS GOMES(OAB: 4460/AP)
RECLAMANTE	ORIANA BARBOSA COSTA
ADVOGADO	MARJORYE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 4666/AP)
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA
ADVOGADO	VANIA MARIA MACEDO FONTOURA(OAB: 3673/AP)
RECLAMANTE	ARENILDA DE OLIVEIRA GOMES
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMANTE	EDIMILSON LOPES FERREIRA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMANTE	FABIO FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	VANIA MARIA MACEDO FONTOURA(OAB: 3673/AP)

RECLAMANTE	BRENDA MICHELLE DA SILVA TRINDADE	RECLAMANTE	ADAMILSON CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RENATO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 5331/AP)	RECLAMANTE	ANDERSON BARBOSA PINHEIRO
ADVOGADO	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS(OAB: 3454/AP)	ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMANTE	ELDO DE SOUZA PEREIRA	RECLAMANTE	ANDERSON YSRAEL DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)	ADVOGADO	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR(OAB: 5285/AP)
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)	RECLAMANTE	CAIO FRANK NASCIMENTO SILVA
RECLAMANTE	JUCICLEIA BAIÁ LOPES	ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)	RECLAMANTE	REGINA LUCIA SILVA DA SILVA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA PONTES(OAB: 3183/AP)
RECLAMANTE	ROBSON DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	RECLAMANTE	JULIO CESAR PENA NUNIS
ADVOGADO	ERICK DOS SANTOS GAMA(OAB: 2661/AP)	ADVOGADO	MARA JUKSSANY SOUSA CAMPBELL(OAB: 4835/AP)
RECLAMANTE	MAYCON EDER NEVES MENDES	RECLAMANTE	MARIA ORICINA FERREIRA
ADVOGADO	BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB: 2717/AP)	ADVOGADO	JUSELMA NEGRY E SILVA(OAB: 890/AP)
RECLAMANTE	GABRIELE SOUZA DE LIMA	RECLAMANTE	RAIMUNDA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	LUANA PATRICIA PALMEIRIM SANTANA(OAB: 3548/AP)	ADVOGADO	SANDRO FERREIRA VALENTE(OAB: 3169/AP)
RECLAMANTE	LEANDRO PINHEIRO MACIEL	RECLAMANTE	WAGNER TADEU COSTA LINO
ADVOGADO	URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)	ADVOGADO	ROZIANE DA SILVA GONCALVES(OAB: 1999/AP)
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)	RECLAMANTE	WENDREU RAROM DA SILVA AZEVEDO
RECLAMANTE	MARIA VALDIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA(OAB: 2038/AP)
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)	RECLAMANTE	JOSENEIDE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	ROZIANE DA SILVA GONCALVES(OAB: 1999/AP)
RECLAMANTE	CLAURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	RECLAMANTE	MONIZE DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	ELIANE BARBOSA DE MORAES(OAB: 2243/AP)
RECLAMANTE	MARLON BRUNO FURTADO DA SILVA	RECLAMADO	ALFHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RECLAMANTE	CELIA DA COSTA CHAGAS	ADVOGADO	ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA(OAB: 596/AP)
RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO RABELO BRASIL	ADVOGADO	Ângelo Sotão Monteiro(OAB: 480/AP)
ADVOGADO	FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)	ADVOGADO	GAENNYNS JOAQUIM BARBOSA FERREIRA(OAB: 3654/AP)
RECLAMANTE	SIMONE SA CARDOSO	TERCEIRO INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO SALVIANO TABOSA(OAB: 1663/AP)	TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
RECLAMANTE	GABRIELE CRUZ DOS ANJOS	Intimado(s)/Citado(s):	
ADVOGADO	Hericka Suanny das Neves Braga(OAB: 2448/AP)	- ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES	
RECLAMANTE	ARLETE CONCEICAO SILVA NASCIMENTO	- ANDERSON BARBOSA PINHEIRO	
ADVOGADO	NIDIANE COSTA DE ALMEIDA(OAB: 2071/AP)	- ANDERSON YSRAEL DE JESUS SANTOS	
RECLAMANTE	ROSANGELA DOS SANTOS NEVES	- ANISIO SILVA	
ADVOGADO	MARJORYE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 4666/AP)	- ARENILDA DE OLIVEIRA GOMES	
RECLAMANTE	IVAN PEDRO BARRETO DE ALMEIDA	- ARLETE CONCEICAO SILVA NASCIMENTO	
ADVOGADO	RENATO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 5331/AP)	- AUDILENE DE LIMA GOMES	
RECLAMANTE	JAMILE ALMEIDA DA SILVA	- BRENDA MICHELLE DA SILVA TRINDADE	
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	- CAIO FRANK NASCIMENTO SILVA	
RECLAMANTE	JOAO CARLOS PEREIRA LOPES	- CAMILA GOMES RODRIGUES	
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)	- CLAUROVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)	- CLEA PEDROSO SILVA	
		- DENERLAN SANTOS DE OLIVEIRA	
		- EDIMILSON LOPES FERREIRA	
		- ELDO DE SOUZA PEREIRA	
		- FABIO FREITAS DA SILVA	
		- GABRIELE CRUZ DOS ANJOS	
		- GABRIELE SOUZA DE LIMA	

- IVAN PEDRO BARRETO DE ALMEIDA
 - JAMILE ALMEIDA DA SILVA
 - JOAO CARLOS PEREIRA LOPES
 - JOSENEIDE GOMES DOS SANTOS
 - JUCICLEIA BAIA LOPES
 - JULIO CESAR PENA NUNIS
 - LEANDRO PINHEIRO MACIEL
 - LUA SOUZA DOS SANTOS
 - LUIZ EDUARDO RABELO BRASIL
 - MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA
 - MARIA ORICINA FERREIRA
 - MARIA VALDIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA
 - MAYCON EDER NEVES MENDES
 - MONIZE DA SILVA TEIXEIRA
 - ORIANA BARBOSA COSTA
 - RAIMUNDA DOS SANTOS CARDOSO
 - REGINA LUCIA SILVA DA SILVA
 - ROBSON DA COSTA RODRIGUES DA SILVA
 - ROSANGELA DOS SANTOS NEVES
 - SIMONE SA CARDOSO
 - WAGNER TADEU COSTA LINO
 - WELDER GOMES DE FREITAS
 - WENDREU RAROM DA SILVA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 85ffcdf preferida nos autos.

DECISÃO PJe - JT

I - Tendo em vista os requerimentos formulados na manifestação de #id:90451c5, **intime-se a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar, nos termos do item III, do despacho de #id:0e39cd3, o pagamento de todas parcelas em atraso, sob pena de retomada dos atos executórios.**

II - *In albis*, considerando o requerimento formulado pela exequente, expeça-se mandado a ser cumprido junto ao SECRETARIA ESTATUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP, para fins de penhora de eventuais créditos, de qualquer natureza, livres e desimpedidos e de titularidade da executada até o valor da presente execução, que deverão ser disponibilizado por meio de depósito judicial, para fins de garantia do Juízo, ressaltando que o mandado deverá ser instruído com a manifestação de #id:90451c5 e seus anexos.

III - Na oportunidade, deverá o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça certificar quem é a atual autoridade administrativa competente para determinar o cumprimento administrativo da ordem judicial, a quem deverá ser diretamente entregue o mandado, ficando a mesma ciente de que, na hipótese de descumprimento, incorrerá em crime de desobediência e estará sujeita à aplicação de multa pela prática de ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, inciso IV e §§1º e 2º, CPC), a qual fixo, desde já, em **R\$ 39.338,43** (trinta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a 20% do valor da causa, a ser revertida em proveito da União e executada de ofício pelo Juízo.

IV - Não sendo cumprida a ordem judicial, no prazo de 10 (dez) dias, o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá colher o nome completo da autoridade competente que deveria ter providenciado seu cumprimento, sua qualificação e endereço, bem como quais providências foram tomadas para o cumprimento da diligência solicitada, para fins, em sendo o caso, de responsabilização ADMINISTRATIVA, CIVIL e PENAL e, não sendo possível, colher o nome, a qualificação e o endereço do funcionário que o atendeu.

V - Após, a Secretaria da Vara deverá encaminhar ao Órgão do Ministério Público Federal as informações colhidas para que tome as providências necessárias.

VI - Dê-se ciência via publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000568-84.2019.5.08.0201

RECLAMANTE	ANA CRISTINA ALVES RODRIGUES
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO SALVIANO TABOSA(OAB: 1663/AP)
RECLAMANTE	ADRIENE CASTRO DE ALMEIDA
RECLAMANTE	AUDILENE DE LIMA GOMES
ADVOGADO	ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR(OAB: 3649/AP)
RECLAMANTE	ANISIO SILVA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMANTE	DENERLAN SANTOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ULYSSES SANTOS DOS ANJOS(OAB: 3533/AP)
RECLAMANTE	LUA SOUZA DOS SANTOS
ADVOGADO	KAREN KEITYANE MONTEIRO DO NASCIMENTO(OAB: 4829/AP)
RECLAMANTE	WELDER GOMES DE FREITAS
ADVOGADO	ROZIANE DA SILVA GONCALVES(OAB: 1999/AP)
RECLAMANTE	ACLEUCIANE PEREIRA DA SILVA
RECLAMANTE	CAMILA GOMES RODRIGUES

ADVOGADO	RICARDO VINICIUS MENEZES SANTOS(OAB: 5859/AP)	RECLAMANTE	GABRIELE CRUZ DOS ANJOS
RECLAMANTE	CLEA PEDROSO SILVA	ADVOGADO	Hericka Suanny das Neves Braga(OAB: 2448/AP)
ADVOGADO	FERNANDA MARTINS GOMES(OAB: 4460/AP)	RECLAMANTE	ARLETE CONCEICAO SILVA NASCIMENTO
RECLAMANTE	ORIANA BARBOSA COSTA	ADVOGADO	NIDIANE COSTA DE ALMEIDA(OAB: 2071/AP)
ADVOGADO	MARJORYE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 4666/AP)	RECLAMANTE	ROSANGELA DOS SANTOS NEVES
RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO LIMA	ADVOGADO	MARJORYE DOS SANTOS FERREIRA(OAB: 4666/AP)
ADVOGADO	VANIA MARIA MACEDO FONTOURA(OAB: 3673/AP)	RECLAMANTE	IVAN PEDRO BARRETO DE ALMEIDA
RECLAMANTE	ARENILDA DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO	RENATO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 5331/AP)
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)	RECLAMANTE	JAMILE ALMEIDA DA SILVA
RECLAMANTE	EDIMILSON LOPES FERREIRA	ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	RECLAMANTE	JOAO CARLOS PEREIRA LOPES
RECLAMANTE	FABIO FREITAS DA SILVA	ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	VANIA MARIA MACEDO FONTOURA(OAB: 3673/AP)	ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMANTE	BRENDA MICHELLE DA SILVA TRINDADE	RECLAMANTE	ADAMILSON CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	RENATO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 5331/AP)	RECLAMANTE	ANDERSON BARBOSA PINHEIRO
ADVOGADO	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS(OAB: 3454/AP)	ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMANTE	ELDO DE SOUZA PEREIRA	RECLAMANTE	ANDERSON YSRAEL DE JESUS SANTOS
ADVOGADO	URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)	ADVOGADO	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR(OAB: 5285/AP)
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)	RECLAMANTE	CAIO FRANK NASCIMENTO SILVA
RECLAMANTE	JUCICLEIA BAIÁ LOPES	ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)	RECLAMANTE	REGINA LUCIA SILVA DA SILVA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA PONTES(OAB: 3183/AP)
RECLAMANTE	ROBSON DA COSTA RODRIGUES DA SILVA	RECLAMANTE	JULIO CESAR PENA NUNIS
ADVOGADO	ERICK DOS SANTOS GAMA(OAB: 2661/AP)	ADVOGADO	MARA JUKSSANY SOUSA CAMPBELL(OAB: 4835/AP)
RECLAMANTE	MAYCON EDER NEVES MENDES	RECLAMANTE	MARIA ORICINA FERREIRA
ADVOGADO	BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB: 2717/AP)	ADVOGADO	JUSELMA NEGRY E SILVA(OAB: 890/AP)
RECLAMANTE	GABRIELE SOUZA DE LIMA	RECLAMANTE	RAIMUNDA DOS SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	LUANA PATRICIA PALMEIRIM SANTANA(OAB: 3548/AP)	ADVOGADO	SANDRO FERREIRA VALENTE(OAB: 3169/AP)
RECLAMANTE	LEANDRO PINHEIRO MACIEL	RECLAMANTE	WAGNER TADEU COSTA LINO
ADVOGADO	URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)	ADVOGADO	ROZIANE DA SILVA GONCALVES(OAB: 1999/AP)
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)	RECLAMANTE	WENDREU RAROM DA SILVA AZEVEDO
RECLAMANTE	MARIA VALDIRENE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	HUGO MACIEL MOREIRA GUEVARA(OAB: 2038/AP)
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)	RECLAMANTE	JOSENEIDE GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	ROZIANE DA SILVA GONCALVES(OAB: 1999/AP)
RECLAMANTE	CLAURIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	RECLAMANTE	MONIZE DA SILVA TEIXEIRA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	ELIANE BARBOSA DE MORAES(OAB: 2243/AP)
RECLAMANTE	MARLON BRUNO FURTADO DA SILVA	RECLAMADO	ALFA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
RECLAMANTE	CELIA DA COSTA CHAGAS	ADVOGADO	ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA(OAB: 596/AP)
RECLAMANTE	LUIZ EDUARDO RABELO BRASIL	ADVOGADO	Ângelo Sotão Monteiro(OAB: 480/AP)
ADVOGADO	FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)	ADVOGADO	GAENNYNS JOAQUIM BARBOSA FERREIRA(OAB: 3654/AP)
RECLAMANTE	SIMONE SA CARDOSO	TERCEIRO INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO	PEDRO ROGERIO SALVIANO TABOSA(OAB: 1663/AP)	TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 85ffcdf proferida nos autos.

DECISÃO PJe - JT

I - Tendo em vista os requerimentos formulados na manifestação de #id:90451c5, **intime-se a reclamada para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, regularizar, nos termos do item III, do despacho de #id:0e39cd3, o pagamento de todas parcelas em atraso, sob pena de retomada dos atos executórios.**

II - *In albis*, considerando o requerimento formulado pela exequente, expeça-se mandado a ser cumprido junto ao SECRETARIA ESTATUAL DE SAÚDE DO AMAPÁ - SESA/AP, para fins de penhora de eventuais créditos, de qualquer natureza, livres e desimpedidos e de titularidade da executada até o valor da presente execução, que deverão ser disponibilizado por meio de depósito judicial, para fins de garantia do Juízo, ressaltando que o mandado deverá ser instruído com a manifestação de #id:90451c5 e seus anexos.

III - Na oportunidade, deverá o(a) Sr(a). Oficial(a) de Justiça certificar quem é a atual autoridade administrativa competente para determinar o cumprimento administrativo da ordem judicial, a quem deverá ser diretamente entregue o mandado, ficando a mesma ciente de que, na hipótese de descumprimento, incorrerá em crime de desobediência e estará sujeita à aplicação de multa pela prática de ato atentatório à dignidade da justiça (art. 77, inciso IV e §§1º e 2º, CPC), a qual fixo, desde já, em **R\$ 39.338,43** (trinta e nove mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos), correspondente a 20% do valor da causa, a ser revertida em proveito da União e executada de ofício pelo Juízo.

IV - Não sendo cumprida a ordem judicial, no prazo de 10 (dez) dias, o(a) Sr.(a) Oficial(a) de Justiça deverá colher o nome completo da autoridade competente que deveria ter providenciado seu cumprimento, sua qualificação e endereço, bem como quais providências foram tomadas para o cumprimento da diligência

solicitada, para fins, em sendo o caso, de responsabilização ADMINISTRATIVA, CIVIL e PENAL e, não sendo possível, colher o nome, a qualificação e o endereço do funcionário que o atendeu.

V - Após, a Secretaria da Vara deverá encaminhar ao Órgão do Ministério Público Federal as informações colhidas para que tome as providências necessárias.

VI - Dê-se ciência via publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0168600-77.2004.5.08.0201

RECLAMANTE	SILVIA MARIA RAMOS ALVES
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO	ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO	CLEIDE ROCHA DA COSTA(OAB: 434/AP)
RECLAMADO	CENTRO AMAPAENSE DE ENSINO POSITIVO LTDA
ADVOGADO	CLEIDE ROCHA DA COSTA(OAB: 434/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRO AMAPAENSE DE ENSINO POSITIVO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ABS

DESTINATÁRIO:CENTRO AMAPAENSE DE ENSINO POSITIVO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, considerando-se que não há nos autos nem nos sistemas de consulta de depósitos judiciais BB e CEF qualquer comprovante de pagamento, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o pagamento tempestivo da **5ª** parcela do acordo, no importe de **R\$ 250,02**, vencida em **16/04/2024**, sob pena de imediata execução, além de inscrição no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e SERASA.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0168600-77.2004.5.08.0201

RECLAMANTE SILVIA MARIA RAMOS ALVES
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 RECLAMADO ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO
 ADVOGADO CLEIDE ROCHA DA COSTA(OAB: 434/AP)
 RECLAMADO CENTRO AMAPAENSE DE ENSINO POSITIVO LTDA
 ADVOGADO CLEIDE ROCHA DA COSTA(OAB: 434/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**ABS****DESTINATÁRIO:ANTONIA NEURA OLIVEIRA NASCIMENTO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, considerando-se que não há nos autos nem nos sistemas de consulta de depósitos judiciais BB e CEF qualquer comprovante de pagamento, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, **no prazo de 05 dias**, o pagamento tempestivo da **5ª** parcela do acordo, no importe de **R\$ 250,02**, vencida em **16/04/2024**, sob pena de imediata execução, além de inscrição no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e SERASA.
 MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATSum-0001214-55.2023.5.08.0201

RECLAMANTE GRACIETE DO SOCORRO RIBEIRO LEAO
 ADVOGADO JEFFERSON PAULA DE CARVALHO(OAB: 5613/AP)
 ADVOGADO LARISSA HELENA RIBEIRO SILVA(OAB: 3617/AP)
 RECLAMADO C DA SILVA NUNES.
 ADVOGADO WELLINGTON RAMON TOURINHO DA COSTA(OAB: 2751/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C DA SILVA NUNES.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**ABS****DESTINATÁRIO:C DA SILVA NUNES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, considerando-se que não há nos autos nem nos sistemas de consulta de depósitos judiciais BB e CEF qualquer comprovante de pagamento, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o pagamento tempestivo da **3ª** parcela do acordo, no importe de **R\$ 1.800,00**, vencida em **12/04/2024**, sob pena de imediata execução, além de inscrição no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas) e SERASA.
 MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA BEATRIZ DE SA BEZERRA E SOUSA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0076300-04.2001.5.08.0201

RECLAMANTE ALUISIO MNOREIRSA FERNANDES
 ADVOGADO FRANKLIN CARVALHO MACEDO(OAB: 484/AP)
 RECLAMADO FRANCISCO CARVALHO E SA
 RECLAMADO FRANCISCO CARVALHO E SA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUISIO MNOREIRSA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**THLS****DESTINATÁRIO:ALUISIO MNOREIRSA FERNANDES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para indicar à penhora bens específicos e individualizados ou requerer o que entender de direito, indicando novas medidas executórias distintas das já praticadas nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sobrestamento/suspensão do feito, nos termos da decisão proferida pelo Juízo (cujo inteiro teor encontra-se disponível no PJE), ato do qual já fica ciente independente de nova intimação, com oportuna decretação da prescrição intercorrente, após o biênio legal (CLT, art. 11-A), da qual já ficará ciente, independentemente de nova notificação, ressaltando-se que a simples renovação de medidas executórias NÃO interrompe o prazo prescricional. Decorrido o prazo do biênio

legal, o(a) exequente fica, desde já, ciente de que deverá informar ao Juízo, no prazo de 15 dias, a existência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, independente de nova intimação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

TULIO HERBSTER LEAL DE SANCTIS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000421-82.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	FABIO SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENNA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	R P SANTOS E CIA LTDA
RECLAMADO	A DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO SANTOS OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - DEJT

DESTINATÁRIO:FABIO SANTOS OLIVEIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica NOTIFICADA a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", através de seu/sua patrono(a), para comparecer à audiência inaugural relativa ao processo supra, que será realizada por meio TELEPRESENCIAL, através da ferramenta de videoconferência "Zoom meeting", no dia **10/06/2024 às 09:20 horas (Horário de Brasília)**, ficando ainda a parte ciente de que o link para acesso à sala de espera virtual é:

**h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/88394202319?pwd=WXhGeUprS2N6WWJibHFabVI
RM005UT09**

ID: 883 9420 2319

Senha: U4sXXQx5

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.

A presente ação foi protocolada com indicação de Juízo 100% digital. Nos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ, art1º, parágrafo único e da Resolução TRT8 nº 034/2021, art.5º: "todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores".

A parte demandada poderá apresentar oposição a essa opção em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da primeira notificação (Art. 3º, da Resolução nº034/2021 deste E.TRT8).

Destacando-se, desde já que as intimações/notificações/citações serão feitas por Diário Oficial, na pessoa do advogado(a) habilitado(a), e apenas excepcionalmente haverá contato por e-mails conforme indicados nos autos.

Na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes, advogados e testemunhas à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, ou comparecer na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, sito à RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058, onde será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).

Na hipótese de realização de audiência por videoconferência, as partes, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Nessa audiência, o(a) autor(a) deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JO DE LEMOS MESQUITA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000446-95.2024.5.08.0201

RECLAMANTE ALIRIO DOS SANTOS
 ADVOGADO VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
 RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIRIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - DEJT**DESTINATÁRIO:ALIRIO DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica NOTIFICADA a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", através de seu/sua patrono(a), para comparecer à audiência inaugural relativa ao processo supra, que será realizada por meio TELEPRESENCIAL, através da ferramenta de videoconferência "Zoom meeting", no dia **06/06/2024 às 11:31 horas (Horário de Brasília)**, ficando ainda a parte ciente de que o link para acesso à sala de espera virtual é:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/81769127601?pwd=OWVPZU43MEkyZ2NoMFM2UIgrQjI2Zz09

ID: 817 6912 7601**Senha: VT1Sala2**

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.

A presente ação foi protocolada com indicação de Juízo 100% digital. Nos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ, art1º, parágrafo único e da Resolução TRT8 nº 034/2021, art.5º: "todos os atos processuais serão exclusivamente praticados

por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores".

A parte demandada poderá apresentar oposição a essa opção em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da primeira notificação (Art. 3º, da Resolução nº034/2021 deste E.TRT8). Destacando-se, desde já que as intimações/notificações/citações serão feitas por Diário Oficial, na pessoa do advogado(a) habilitado(a), e apenas excepcionalmente haverá contato por e-mails conforme indicados nos autos.

Na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes, advogados e testemunhas à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, ou comparecer na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, sito à RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058, onde será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).

Na hipótese de realização de audiência por videoconferência, as partes, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Nessa audiência, o(a) autor(a) deverá a apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JO DE LEMOS MESQUITA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000448-65.2024.5.08.0201

RECLAMANTE ALIRIO DOS SANTOS
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO VINICIUS PORTELA DIAS(OAB:
5759/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALIRIO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA TELEPRESENCIAL - DEJT**DESTINATÁRIO:ALIRIO DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica NOTIFICADA a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", através de seu/sua patrono(a), para comparecer à audiência inaugural relativa ao processo supra, que será realizada por meio TELEPRESENCIAL, através da ferramenta de videoconferência "Zoom meeting", no **dia 06/06/2024 às 11:35 horas (Horário de Brasília)**, ficando ainda a parte ciente de que o link para acesso à sala de espera virtual é:

**h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/81769127601?pwd=OWVPZU43MEkyZ2NoMFM2UI
grQjI2Zz09**

ID: 817 6912 7601**Senha: VT1Sala2**

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.

A presente ação foi protocolada com indicação de Juízo 100% digital. Nos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ, art1º, parágrafo único e da Resolução TRT8 nº 034/2021, art.5º: "todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores".

A parte demandada poderá apresentar oposição a essa opção em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da primeira

notificação (Art. 3º, da Resolução nº034/2021 deste E.TRT8).

Destacando-se, desde já que as intimações/notificações/citações serão feitas por Diário Oficial, na pessoa do advogado(a) habilitado(a), e apenas excepcionalmente haverá contato por e-mails conforme indicados nos autos.

Na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes, advogados e testemunhas à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, ou comparecer na sala de audiências da MM.1ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, sito à RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058, onde será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).

Na hipótese de realização de audiência por videoconferência, as partes, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Nessa audiência, o(a) autor(a) deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JO DE LEMOS MESQUITA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000484-10.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	AIR DIONES DAMASCENO ALVES
ADVOGADO	MARLON BERNARDO RODRIGUES FORTUNATO(OAB: 3039/AP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE CALCOENE
RECLAMADO	C. A. RODRIGUES DO CARMO & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AIR DIONES DAMASCENO ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 10fa041 proferido nos autos.

DESPACHO

RNF

A presente ação foi protocolada com indicação de Juízo 100% digital. Nos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ, art1º, parágrafo único e da Resolução TRT8 nº 034/2021, art.5º: "todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores".

A parte demandada poderá apresentar oposição a essa opção em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da primeira notificação (Art. 3º, da Resolução nº034/2021 deste E.TRT8). **Destacando-se, desde já, que as intimações/notificações/citações continuarão sendo feitas por Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), na pessoa do advogado(a) habilitado(a)**, e apenas excepcionalmente haverá contato por e-mails conforme indicados nos autos. **Notifique-se a reclamada.**

Assim, por ora, inclua-se o feito em pauta de **audiência inaugural por meio TELEPRESENCIAL** a ser realizada no próximo dia **17/06/2024 11:00 horas, pelo link Zoom:**

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81769127601?pwd=OWVPZU43MEkyZ2NoMFM2UIgrQjl2Zz09>

ID: 817 6912 7601

Senha: VT1Sala2

Ressalte-se que, nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado gerará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Caso exista motivo que impeça a realização do ato na forma designada (telepresencial), as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas poderão comparecer à sede deste Juízo, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).

Na hipótese de realização de audiência por videoconferência, as

partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).
Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Dê-se ciência às partes acerca da audiência designada.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000480-70.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	ANTONIO JOSE DA CAMARA BARRIGA
ADVOGADO	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES(OAB: 2254/AP)
ADVOGADO	ANDERSON MACEDO FERREIRA(OAB: 2439/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO JOSE DA CAMARA BARRIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b36be6 proferido nos autos.

DESPACHO

RNF

A presente ação foi protocolada com indicação de Juízo 100% digital. Nos termos da Resolução nº 345/2020 do CNJ, art1º, parágrafo único e da Resolução TRT8 nº 034/2021, art.5º: "todos os atos processuais serão exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores".

A parte demandada poderá apresentar oposição a essa opção em até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da primeira notificação (Art. 3º, da Resolução nº034/2021 deste E.TRT8). **Destacando-se, desde já, que as intimações/notificações/citações continuarão sendo feitas por Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), na**

pessoa do advogado(a) habilitado(a), e apenas excepcionalmente haverá contato por e-mails conforme indicados nos autos. **Notifique-se a reclamada.**

Assim, por ora, inclua-se o feito em pauta de **audiência inaugural por meio TELEPRESENCIAL** a ser realizada no próximo dia **17/06/2024 10:30 horas, pelo link Zoom:**

https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81769127601?pwd=OWVPU43MEkyZ2NoMFM2UjgrQjl2Zz09

ID: 817 6912 7601

Senha: VT1Sala2

Ressalte-se que, nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado gerará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Caso exista motivo que impeça a realização do ato na forma designada (telepresencial), as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas poderão comparecer à sede deste Juízo, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º).

Na hipótese de realização de audiência por videoconferência, as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas devem apresentar documentação de identificação e carteira de vacinação contra a covid-19, para acesso às dependências do Tribunal (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Registre-se, por oportuno, que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal de pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer etiologia: alérgica, viral ou bacteriana (art. 6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8).

Dê-se ciência às partes acerca da audiência designada.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0002599-58.2011.5.08.0201

RECLAMANTE	LIZELE CAROLINE DOS SANTOS PACHECO
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO	INTERCCEX TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA LTDA.
RECLAMADO	TERCCEX TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE MAO DE OBRA LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO - TRT2

Intimado(s)/Citado(s):

- LIZELE CAROLINE DOS SANTOS PACHECO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RBTJ

DESTINATÁRIO:LIZELE CAROLINE DOS SANTOS PACHECO

No interesse do processo supra e por determinação judicial, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo **destinatário**, ciente(s) do fim do prazo do sobrestamento de 30 dias determinado pelo Juízo, bem como de que, nos termos da decisão/despacho proferido pelo Juízo, os autos foram encaminhados nesta data ao controle de prazo, já iniciando-se a contagem do prazo para aplicação da prescrição intercorrente, uma vez que esgotadas sem sucesso todas as medidas ao alcance do Juízo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

REINALDO BATISTA DA TRINDADE JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000035-33.2016.5.08.0201

RECLAMANTE	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	JAQUELINE SOUZA DE ARAUJO(OAB: 2135/AP)
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
ADVOGADO	CHARLOTTE MARQUES STUDIER(OAB: 551/AP)
RECLAMADO	JESSICA C FERNANDES - ME
ADVOGADO	REGINA CELIA COSTA MAGALHAES(OAB: 2390/AP)
RECLAMADO	APOLO SERVICOS LTDA
RECLAMADO	RICARDO LUIZ JAGUARA CRUZ FERNANDES
RECLAMADO	JESSICA CARNEIRO FERNANDES
ADVOGADO	REGINA CELIA COSTA MAGALHAES(OAB: 2390/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RBTJ

DESTINATÁRIO:RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA

No interesse do processo supra e por determinação judicial, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo **destinatário**, ciente(s) do fim do

prazo do sobrestamento de 30 dias determinado pelo Juízo, bem como de que, nos termos da decisão/despacho proferido pelo Juízo, os autos foram encaminhados nesta data ao controle de prazo, já iniciando-se a contagem do prazo para aplicação da prescrição intercorrente, uma vez que esgotadas sem sucesso todas as medidas ao alcance do Juízo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

REINALDO BATISTA DA TRINDADE JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000759-13.2011.5.08.0201

RECLAMANTE MIQUEIAS PAZ DA SILVA
 ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
 RECLAMADO MARLEI GOULART MACHADO
 ADVOGADO DOUGLAS ALEXANDRE COELHO DA ROCHA(OAB: 1121/AP)
 TERCEIRO INTERESSADO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10 REGIAO
 TERCEIRO INTERESSADO MAE AMAZON LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO CAMARA DOS DEPUTADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MIQUEIAS PAZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RBTJ

DESTINATÁRIO:MIQUEIAS PAZ DA SILVA

No interesse do processo supra e por determinação judicial, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo **destinatário**, ciente(s) do fim do prazo do sobrestamento de 30 dias determinado pelo Juízo, bem como de que, nos termos da decisão/despacho proferido pelo Juízo, os autos foram encaminhados nesta data ao controle de prazo, já iniciando-se a contagem do prazo para aplicação da prescrição intercorrente, uma vez que esgotadas sem sucesso todas as medidas ao alcance do Juízo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

REINALDO BATISTA DA TRINDADE JUNIOR

Diretor de Secretaria

**2ª Vara do Trabalho de Macapá
 Notificação**

Processo Nº ATSum-0000367-16.2024.5.08.0202

RECLAMANTE CASSIUS BEN HUR MIRANDA DOS SANTOS
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO M Q DOS SANTOS EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIUS BEN HUR MIRANDA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL

DESTINATÁRIO:

CASSIUS BEN HUR MIRANDA DOS

SANTOS

Endereço desconhecido

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", notificada de que será realizada audiência conciliatória relativa ao presente, agendada nos moldes do Ato 31/2021.

Assim, fica V. S.a notificada da audiência que se realizará no dia **20/05/2024 às 09h30min**, no CEJUSC Macapá.

Nessa audiência, a parte poderá **tomar parte do ato, pessoalmente ou se fazendo substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto. É facultado às partes optar pelo comparecimento virtual.** Optando pelo comparecimento virtual, é ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência. **Ao optar pelo comparecimento virtual, deve fazê-lo através das informações a seguir:**

Link:

<https://trt8-jus->

<br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpjTjRaSWgwMi9nRWZTalg0Zz09>

ID da reunião: 848 9139 9578

Senha de acesso:

Cejusc2022

A sala Virtual pode, também, ser acessada a partir da leitura do Qr Code abaixo, com seu smartphone:

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

STEPHANIE CAROLINE COELHO CASTRO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000395-81.2024.5.08.0202

RECLAMANTE MONIQUE DOS SANTOS SANTIAGO
 ADVOGADO THAYSA GOES RODRIGUES(OAB: 3354/AP)
 ADVOGADO GUSTAVO CAVALCANTE LAMEIRA(OAB: 4177/AP)
 RECLAMADO NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- MONIQUE DOS SANTOS SANTIAGO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - (e-Carta)**DESTINATÁRIO:****MONIQUE DOS SANTOS SANTIAGO****Endereço desconhecido**

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", notificada de que será realizada audiência conciliatória relativa ao presente, agendada nos moldes do Ato 31/2021.

Assim, fica V. S.a notificada da audiência que se realizará no dia **20/05/2024 às 09h40min**, no CEJUSC Macapá.

Nessa audiência, a parte poderá **tomar parte do ato, pessoalmente ou se fazendo substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto. É facultado às partes optar pelo comparecimento virtual.** Optando pelo comparecimento virtual, é ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência. **Ao optar pelo comparecimento virtual, deve fazê-lo através das informações a seguir:**

Link:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpjTjRaSWgwMi9nRWZTalg0Zz09>

ID da reunião: 848 9139 9578 Senha de acesso:

Cejusc2022

A sala Virtual pode, também, ser acessada a partir da leitura do Qr Code abaixo, com seu smartphone:

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

STEPHANIE CAROLINE COELHO CASTRO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000423-49.2024.5.08.0202

RECLAMANTE WEVELLEM SANTOS PANTOJA
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO S.&.S INVESTIMENTOS LTDA
 RECLAMADO NEVES & DIAS REPRESENTACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVELLEM SANTOS PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL**DESTINATÁRIO:****WEVELLEM SANTOS PANTOJA****Endereço desconhecido**

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", notificada de que será realizada audiência conciliatória relativa ao presente, agendada nos moldes do Ato 31/2021.

Assim, fica V. S.a notificada da audiência que se realizará no dia **07/05/2023 às 09h20min**, no CEJUSC Macapá.

Nessa audiência, a parte poderá **tomar parte do ato, pessoalmente ou se fazendo substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto. É facultado às partes optar pelo comparecimento virtual.** Optando pelo comparecimento virtual, é ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência. **Ao optar pelo comparecimento virtual, deve fazê-lo através das informações a seguir:**

Link:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpjTjRaSWgwMi9nRWZTalg0Zz09>

ID da reunião: 848 9139 9578 Senha de acesso:

Cejusc2022

A sala Virtual pode, também, ser acessada a partir da leitura do Qr Code abaixo, com seu smartphone:

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

STEPHANIE CAROLINE COELHO CASTRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000021-41.2024.5.08.0210

RECLAMANTE LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
 RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a713899 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando os termos da ata de audiências de id. 901c16f, faz-se necessária a presente decisão para fins de ajuste de fluxo e registros no E- gestão.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
 Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000021-41.2024.5.08.0210

RECLAMANTE LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
 RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA MACIEL DE LIMA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a713899 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando os termos da ata de audiências de id. 901c16f, faz-se necessária a presente decisão para fins de ajuste de fluxo e registros no E- gestão.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
 Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000434-15.2023.5.08.0202

RECLAMANTE NOEMIA DIAS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
 RECLAMADO CAIXA ESCOLAR PROFESSORA IZANETE VICTOR
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR PROFESSORA IZANETE VICTOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b85c4d preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR ESTADODO AMAPÁ, PARA REJEITÁ-LOS, INTEGRALMENTE, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
 Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000583-93.2023.5.08.0207

RECLAMANTE DEBORA CRISTINA ALVES CORREA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 582d41c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR ESTADODO AMAPÁ, BEM COMO DOS PEDIDOS FORMULADOS EM CONTRARRAZÕES POR DEBORA CRISTINA ALVES CORREA PARA REJEITÁ-LOS, INTEGRALMENTE, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000434-15.2023.5.08.0202

RECLAMANTE	NOEMIA DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VÍCTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR PROFESSORA IZANETE VICTOR
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOEMIA DIAS DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2b85c4d preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR ESTADODO AMAPÁ, PARA REJEITÁ-LOS, INTEGRALMENTE, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000583-93.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	DEBORA CRISTINA ALVES CORREA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VÍCTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEBORA CRISTINA ALVES CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 582d41c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR ESTADODO AMAPÁ, BEM COMO DOS PEDIDOS FORMULADOS EM CONTRARRAZÕES POR DEBORA CRISTINA ALVES CORREA PARA REJEITÁ-LOS, INTEGRALMENTE, NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000723-79.2022.5.08.0202

RECLAMANTE	SIMAO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
ADVOGADO	JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO(OAB: 18290/PA)
ADVOGADO	ENILDO SANTANA AMANAJAS(OAB: 2438/AP)
RECLAMADO	P. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
ADVOGADO	LUIS FELIPE BRITO DE CARVALHO(OAB: 5189/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	TANIA DA SILVA LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SIMAO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd49bd3 proferido nos autos.

Despacho - Pje

Vistos.

Inclua o feito em pauta de conciliação, intimando as partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000723-79.2022.5.08.0202

RECLAMANTE	SIMAO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
ADVOGADO	JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO(OAB: 18290/PA)
ADVOGADO	ENILDO SANTANA AMANAJAS(OAB: 2438/AP)
RECLAMADO	P. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
ADVOGADO	LUIS FELIPE BRITO DE CARVALHO(OAB: 5189/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	TANIA DA SILVA LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- P. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fd49bd3 proferido nos autos.

Despacho - Pje

Vistos.

Inclua o feito em pauta de conciliação, intimando as partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExFis-0001655-48.2014.5.08.0202

EXEQUENTE	PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DO AMAPA
EXECUTADO	P. N. V. DE FIGUEIREDO COM. IND. IMPORT. E EXPORTAO - ME
ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- P. N. V. DE FIGUEIREDO COM. IND. IMPORT. E EXPORTAO - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2c8881e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000049-33.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	EDIRCELENE GUEDES DA CONCEICAO
ADVOGADO	JOIANE HORTENCIA DA CONCEICAO FARIAS(OAB: 3411/AP)
RECLAMADO	PROJAM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
ADVOGADO	RAQUEL MENDES SOUSA MANHAES(OAB: 198980/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- PROJAM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a5e7902 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ-AP, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR FELIPE EDIRCELENE GUEDES DA CONCEICAO EM FACE DA RECLAMADA PROJAM CONSTRUCOES E PROJETOS, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS ADUZIDOS NA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA NAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES DE FAZER:

I) FORNECER O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO À RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO

TRABALHADOR – FAT, UMA VEZ QUE TAL DOCUMENTO DEVERIA TER SIDO ENTREGUE À RECLAMANTE POR OCASIÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 58,§4º DA LEI 8.213/91.

II) RETIFICAR A CTPS DIGITAL DA PARTE AUTORA FAZENDO CONSTAR A FUNÇÃO DE SERVENTE, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS OS REGISTROS, SEM FAZER QUALQUER MENÇÃO À PRESENTE RECLAMATÓRIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$3.000,00 EM FAVOR DA AUTORA. APÓS ESSE PRAZO E, DESCUMPRIDA A OBRIGAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA COBRANÇA DA MULTA, FICA AUTORIZADA A SECRETARIA DA VARA A PROCEDER OS REGISTROS, POR MEIO DO SISTEMA E-SOCIAL., CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS.

III) CONDENAR A RECLAMADA, DE ACORDO COM OS VALORES APURADOS POR CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS, A TÍTULO DE:

- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;
- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI;
- DETERMINA-SE O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS EM RELAÇÃO AS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 114 DA CRFB/88;
- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DETERMINA-SE À SECRETARIA DA VARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARA PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, PELO QUE HOVER DEPOSITADO.
- CONCEDE-SE À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 790 DA CLT;
- CUMpra-SE A SENTENÇA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS;
- REGISTRO QUE NESTA SENTENÇA FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES CAPAZES DE, EM TESE, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUÍZO, ACIMA EXPLICITADO;
- SEGUE A PRESENTE DECISÃO JÁ LIQUIDADADA, PASSANDO A INTEGRÁ-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OS CÁLCULOS ELABORADOS EM PEÇA AUTÔNOMA QUE ACOMPANHAM ESTA SENTENÇA;
- CUSTAS PELA RECLAMADA CONSOANTE VALORES EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS;
- NOTIFICAR AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DA DATA

DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000034-64.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	MARCELA DO AMARAL BULHOSA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	MARIA D ARC SA DA SILVA MARQUES(OAB: 1296/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7a7b210 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM.2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MARCELA DO AMARAL BULHOSA EM FACE DOS RECLAMADOS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE E ESTADO DO AMAPA; REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SEGUNDO RECLAMADO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE NULIDADE CONTRATUAL E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES AS PARCELAS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA; CONCEDE-SE EM FAVOR DA RECLAMANTE, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO § 3º “IN FINE”, DO ARTº 790, DA CLT. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 449,09, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$22.454,50, QUE FICA ISENTO A AUTORA NA FORMA DA LEI. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000049-33.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	EDIRCELENE GUEDES DA CONCEICAO
ADVOGADO	JOIANE HORTENCIA DA CONCEICAO FARIAS(OAB: 3411/AP)
RECLAMADO	PROJAM CONSTRUCOES E PROJETOS EIRELI
ADVOGADO	RAQUEL MENDES SOUSA MANHAES(OAB: 198980/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIRCELENE GUEDES DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a5e7902 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ-AP, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR FELIPE EDIRCELENE GUEDES DA CONCEICAO EM FACE DA RECLAMADA PROJAM CONSTRUCOES E PROJETOS, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS ADUZIDOS NA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA NAS SEGUINTE OBRIGAÇÕES DE FAZER:

I) FORNECER O PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO À RECLAMANTE, NO PRAZO DE ATÉ 15 DIAS ÚTEIS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE R\$3.000,00 EM FAVOR DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – FAT, UMA VEZ QUE TAL DOCUMENTO DEVERIA TER SIDO ENTREGUE À RECLAMANTE POR OCASIÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL, NOS TERMOS DO ART. 58,§4º DA LEI 8.213/91.

II) RETIFICAR A CTPS DIGITAL DA PARTE AUTORA FAZENDO CONSTAR A FUNÇÃO DE SERVENTE, DEVENDO COMPROVAR NOS AUTOS OS REGISTROS, SEM FAZER QUALQUER MENÇÃO À PRESENTE RECLAMATÓRIA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE MULTA DE R\$3.000,00 EM FAVOR DA AUTORA. APÓS ESSE PRAZO E, DESCUMPRIDA A OBRIGAÇÃO, SEM PREJUÍZO DA

COBRANÇA DA MULTA, FICA AUTORIZADA A SECRETARIA DA VARA A PROCEDER OS REGISTROS, POR MEIO DO SISTEMA E-SOCIAL., CERTIFICANDO-SE NOS AUTOS.

III) CONDENAR A RECLAMADA, DE ACORDO COM OS VALORES APURADOS POR CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS, A TÍTULO DE:

- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;
- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI;
- DETERMINA-SE O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS EM RELAÇÃO AS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 114 DA CRFB/88;
- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DETERMINA-SE À SECRETARIA DA VARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARA PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS FUNDIÁRIOS, PELO QUE HOVER DEPOSITADO.
- CONCEDE-SE À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 790 DA CLT;
- CUMpra-SE A SENTENÇA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS;
- REGISTRO QUE NESTA SENTENÇA FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES CAPAZES DE, EM TESE, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUÍZO, ACIMA EXPLICITADO;
- SEGUE A PRESENTE DECISÃO JÁ LIQUIDADADA, PASSANDO A INTEGRÁ-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OS CÁLCULOS ELABORADOS EM PEÇA AUTÔNOMA QUE ACOMPANHAM ESTA SENTENÇA;
- CUSTAS PELA RECLAMADA CONSOANTE VALORES EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS;
- NOTIFICAR AS PARTES ANTE A ANTECIPAÇÃO DA DATA DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000229-49.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	ODNEY DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	CELSE DE MESQUITA MACIEL(OAB: 2789/AP)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 35c846c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ-AP, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ODNEY DOS SANTOS SILVA EM FACE DO RECLAMADO SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A, NO MÉRITO, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO PARCIAL DOS DIREITOS PATRIMONIAIS ANTERIORES A 11.03.2019, EXTINGUINDO-OS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO MÉRITO PROPRIAMENTE, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA, DE ACORDO COM OS VALORES APURADOS POR CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS, A TÍTULO DE:

- HORAS EXTRAS E REFLEXOS;
- 1 HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA COM ADICIONAL DE 50% POR DIA LABORADO, DE FORMA INDENIZADA, OBSERVADOS OS LIMITES DA INICIAL, DEDUZIDAS AS HORAS INTRAJORNADA PAGAS EM CONTRACHEQUES.
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS;
- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI;
- DETERMINA-SE O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS EM RELAÇÃO AS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 114 DA CRFB/88;
- CONCEDE-SE À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 790 DA CLT;
- CUMpra-SE A SENTENÇA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS;
- REGISTRO QUE NESTA SENTENÇA FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES CAPAZES DE, EM TESE, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUÍZO, ACIMA EXPLICITADO;
- SEGUE A PRESENTE DECISÃO JÁ LIQUIDADADA, PASSANDO A INTEGRÁ-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OS CÁLCULOS ELABORADOS EM PEÇA AUTÔNOMA QUE

ACOMPANHAM ESTA SENTENÇA;

- CUSTAS PELA RECLAMADA CONSOANTE VALORES EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS;
- NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000034-64.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	MARCELA DO AMARAL BULHOSA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	MARIA D ARC SA DA SILVA MARQUES(OAB: 1296/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELA DO AMARAL BULHOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7a7b210 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM.2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR MARCELA DO AMARAL BULHOSA EM FACE DOS RECLAMADOS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE E ESTADO DO AMAPA; REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE JUSTIÇA GRATUITA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SEGUNDO RECLAMADO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, REJEITAR A PREJUDICIAL DE NULIDADE CONTRATUAL E, NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES AS PARCELAS CONSTANTES DA RECLAMATÓRIA TRABALHISTA; CONCEDE-SE EM FAVOR DA RECLAMANTE, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO § 3º "IN FINE", DO ARTº 790, DA CLT. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE NO VALOR DE R\$ 449,09,

CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE R\$22.454,50, QUE FICA ISENTO A AUTORA NA FORMA DA LEI. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000229-49.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	ODNEY DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	CELSO DE MESQUITA MACIEL(OAB: 2789/AP)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ODNEY DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 35c846c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

II - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ-AP, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR ODNEY DOS SANTOS SILVA EM FACE DO RECLAMADO SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A, NO MÉRITO, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO PARCIAL DOS DIREITOS PATRIMONIAIS ANTERIORES A 11.03.2019, EXTINGUINDO-OS COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NO MÉRITO PROPRIAMENTE, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA, DE ACORDO COM OS VALORES APURADOS POR CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS, A TÍTULO DE:

- HORAS EXTRAS E REFLEXOS;
- 1 HORA DE INTERVALO INTRAJORNADA COM ADICIONAL DE 50% POR DIA LABORADO, DE FORMA INDENIZADA, OBSERVADOS OS LIMITES DA INICIAL, DEDUZIDAS AS HORAS INTRAJORNADA PAGAS EM CONTRACHEQUES.
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS;
- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI;
- DETERMINA-SE O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES

PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS EM RELAÇÃO AS PARCELAS ACIMA DEFERIDAS, CABÍVEIS A CADA UMA DAS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 114 DA CRFB/88;

- **CONCEDE-SE À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 790 DA CLT;**
- **CUMpra-SE A SENTENÇA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS;**
- **REGISTRO QUE NESTA SENTENÇA FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES CAPAZES DE, EM TESE, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUÍZO, ACIMA EXPLICITADO;**
- **SEGUE A PRESENTE DECISÃO JÁ LIQUIDADADA, PASSANDO A INTEGRÁ-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OS CÁLCULOS ELABORADOS EM PEÇA AUTÔNOMA QUE ACOMPANHAM ESTA SENTENÇA;**
- **CUSTAS PELA RECLAMADA CONSOANTE VALORES EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS;**
- **NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//.**

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000054-58.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	BRUNA CAROLINE BARROS FERREIRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA GOMES SANTIAGO(OAB: 5376/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b06e037 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS

CONSTA, RESOLVE A MM.2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR BRUNA CAROLINE BARROS FERREIRA EM FACE DOS RECLAMADOS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO – UDE E ESTADO DO AMAPA, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO À JUSTIÇA GRATUITA, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA EXTINGUIR COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO AS PARCELAS ANTERIORES A 19.01.2019; REJEITAR A PREJUDICIAL DE NULIDADE CONTRATUAL E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS ADUZIDOS NA INICIAL PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, O SEGUNDO RECLAMADO A PAGAR AS PARCELAS, DE ACORDO COM OS VALORES APURADOS POR CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS, A TÍTULO DE:

- FGTS DO PERÍODO IMPRESCRITO DO PACTO LABORAL, DEDUZINDO-SE OS VALORES CONSIGNADOS NO EXTRATO DE ID FB4F1AC, OBSERVANDO-SE OS LIMITES DA PETIÇÃO INICIAL;
- MULTA DE 40% SOBRE O FGTS DEVIDO DO PERÍODO IMPRESCRITO DO PACTO
- MULTA PREVISTA NO ART. 467 DA CLT, INCIDENTE SOBRE A MULTA FUNDIÁRIA, APENAS;
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;
- JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI;
- CONCEDE-SE AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 790 DA CLT;
- APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS, RESSALVANDO-SE A POSSIBILIDADE DE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NÃO PROCEDER AO PAGAMENTO CASO A TRABALHADORA SEJA OPTANTE PELO SAQUE ANIVERSÁRIO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 20-A, II E § 2º, II DA LEI 8.036/90.
- CUMpra-SE A SENTENÇA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS;
- REGISTRO QUE NESTA SENTENÇA FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES CAPAZES DE, EM TESE, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUIZO, ACIMA EXPLICITADO;
- SEGUE A PRESENTE DECISÃO JÁ LIQUIDADADA, PASSANDO A INTEGRÁ-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OS CÁLCULOS ELABORADOS EM PEÇA AUTÔNOMA QUE

ACOMPANHAM ESTA SENTENÇA;

- CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA CONSOANTE VALORES EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS. ISENTO O SEGUNDO RECLAMADO, NA FORMA DA LEI.
- NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000054-58.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	BRUNA CAROLINE BARROS FERREIRA
ADVOGADO	ANA FLAVIA GOMES SANTIAGO(OAB: 5376/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA CAROLINE BARROS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b06e037 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO:

ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, RESOLVE A MM.2ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR BRUNA CAROLINE BARROS FERREIRA EM FACE DOS RECLAMADOS UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO – UDE E ESTADO DO AMAPA, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO À JUSTIÇA GRATUITA, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA; ACOLHER A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL PARA EXTINGUIR COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO AS PARCELAS ANTERIORES A 19.01.2019; REJEITAR A PREJUDICIAL DE NULIDADE CONTRATUAL E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS ADUZIDOS NA INICIAL PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E, SUBSIDIARIAMENTE, O SEGUNDO RECLAMADO A PAGAR AS PARCELAS, DE ACORDO COM OS VALORES APURADOS POR

CÁLCULOS, EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE**DECISÃO PARA TODOS OS FINS, A TÍTULO DE:**

- **FGTS DO PERÍODO IMPRESCRITO DO PACTO LABORAL, DEDUZINDO-SE OS VALORES CONSIGNADOS NO EXTRATO DE ID FB4F1AC, OBSERVANDO-SE OS LIMITES DA PETIÇÃO INICIAL;**
- **MULTA DE 40% SOBRE O FGTS DEVIDO DO PERÍODO IMPRESCRITO DO PACTO**
- **MULTA PREVISTA NO ART. 467 DA CLT, INCIDENTE SOBRE A MULTA FUNDIÁRIA, APENAS;**
- **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS;**
- **JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI;**
- **CONCEDE-SE AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO ART. 790 DA CLT;**
- **APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DETERMINO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PARA SAQUE DO FGTS, RESSALVANDO-SE A POSSIBILIDADE DE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NÃO PROCEDER AO PAGAMENTO CASO A TRABALHADORA SEJA OPTANTE PELO SAQUE ANIVERSÁRIO, NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 20-A, II E § 2º, II DA LEI 8.036/90.**
- **CUMpra-SE A SENTENÇA NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA FUNDAMENTAÇÃO QUE INTEGRA O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS FINS;**
- **REGISTRO QUE NESTA SENTENÇA FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DAS PARTES CAPAZES DE, EM TESE, CONTRIBUIR PARA A FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JUÍZO, ACIMA EXPLICITADO;**
- **SEGUE A PRESENTE DECISÃO JÁ LIQUIDADADA, PASSANDO A INTEGRÁ-LA PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, OS CÁLCULOS ELABORADOS EM PEÇA AUTÔNOMA QUE ACOMPANHAM ESTA SENTENÇA;**
- **CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA CONSOANTE VALORES EM ANEXO, QUE INTEGRAM A PRESENTE SENTENÇA PARA TODOS OS FINS. ISENTO O SEGUNDO RECLAMADO, NA FORMA DA LEI.**
- **NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA. NADA MAIS.//.**

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000843-73.2023.5.08.0207

RECLAMANTE NELSON DA SILVA BARRIGA
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)

RECLAMADO

ICON - INDUSTRIA DA
 CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NELSON DA SILVA BARRIGA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c8d9ae3 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Vistos, etc.

I - Notifique-se o(a) exequente para indicar à penhora bens específicos e individualizados ou requerer o que entender de direito, indicando novas medidas executórias distintas das já praticadas nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de sobrestamento/suspensão do feito, além da posterior aplicação da prescrição intercorrente, após decorrido o biênio legal;

II - Permanecendo frustrada a execução, mantenha-se o processo sobrestado por 30 (trinta) dias, período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente, registrando-se no PJE o prazo respectivo bem como o movimento processual "Suspenso o processo por execução frustrada", conforme permissivo previsto no artigo 40, da Lei nº 6.830/80, combinado com o artigo 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Dê-se ciência ao(à) exequente acerca da suspensão/sobrestamento do feito;

III - Expirado o prazo da suspensão/sobrestamento indicado no item anterior, o processo permanecerá no controle de sobrestamento, conforme orientação da Corregedoria do E. TRT8, iniciando-se regularmente a contagem do prazo prescricional, para oportuna decretação da prescrição intercorrente após o biênio legal (CLT, art. 11-A), da qual já ficará ciente, independentemente de nova notificação, ressaltando-se que a simples renovação de medidas executórias NÃO interrompe o prazo prescricional. Decorrido o prazo do biênio legal, o(a) exequente fica, desde já, ciente de que deverá informar ao Juízo, no prazo de 15 dias, a existência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, independente de nova intimação;

IV - Expirado o prazo para indicação de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição, sem qualquer manifestação, retornem os autos conclusos para deliberação quanto à aplicação da prescrição intercorrente e demais providências.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000346-89.2014.5.08.0202

RECLAMANTE ALCILENE DOS SANTOS BASTOS DA SILVA
 ADVOGADO TALLITTA KLARE CAMBRAIA DE CASTRO DIAS(OAB: 2426/AP)
 RECLAMADO L. D. DA SILVA - EPP
 ADVOGADO LAURO LUCIEN RODRIGUES TRINDADE(OAB: 2444/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCILENE DOS SANTOS BASTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e842f0 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Vistos, etc.

I - Homologa-se a atualização dos cálculos de ID bdc7044;

II - Notifique-se o(s) advogado(s) da reclamante para juntar aos autos o contrato de honorários, a fim de deduzir o percentual devido ao(s) patrono(s) na requisição de precatório, além de informar nos autos os dados bancários, tanto reclamante quanto os seus dados bancários, para regular processamento da requisição, sob pena de devolução do ofício precatório por parte do Presidente do Tribunal ao juízo da execução, em virtude de fornecimento incompleto de dados obrigatórios;

III - No silêncio do(a) autor(a), expeça-se no PJe o Ofício Precatório, dando ciência às partes para manifestação no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo, certifique-se nos autos e encaminhar o pré-cadastro à Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública -COFAZ, via Sistema GPrec, para regular processamento no setor;

IV - Encaminhado o Ofício Precatório à COFAZ, determino o sobrestamento dos autos a fim de aguardar a confirmação da autuação da Requisição de Pagamento, bem como aguardar o pagamento do precatório. Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExTAC-0000803-43.2022.5.08.0202

EXEQUENTE MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 EXECUTADO MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO
 ADVOGADO WENDSON AGUIAR PENA(OAB: 1991/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0e1d717 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Vistos, etc.

I - Ante a manifestação ministerial de ID c123fdf. Determino o prosseguimento do feito com o encaminhamento do pré-cadastro à Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, via Sistema GPrec, para regular processamento no setor;

II - Encaminhado o aludido Ofício Precatório, determino o sobrestamento dos autos a fim de aguardar a confirmação da autuação da Requisição de Pagamento, bem como aguardar o pagamento do precatório.

III - Dê-se ciência e cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000411-69.2023.5.08.0202

RECLAMANTE ELESVAN SANTOS MORAIS
 ADVOGADO MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
 RECLAMADO JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO
 ADVOGADO PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f908618 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Vistos, etc.

I - Aguardar por 05 (cinco) dias reposta da solicitação deste juízo (ID ce67618);

II - Expirado o prazo do item acima, officie-se ao Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, solicitando informações acerca do andamento do pedido de reserva de créditos e abandamento para estes autos de eventual saldo sobejante nos autos do processo nº 001002-94.2015.5.08.0207;

III - Por economia e celeridade processual, confiro força de ofício ao presente despacho.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000411-69.2023.5.08.0202

RECLAMANTE	ELESVAN SANTOS MORAIS
ADVOGADO	MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
RECLAMADO	JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO
ADVOGADO	PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELESVAN SANTOS MORAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f908618 preferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Vistos, etc.

I - Aguardar por 05 (cinco) dias reposta da solicitação deste juízo (ID ce67618);

II - Expirado o prazo do item acima, officie-se ao Juízo da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, solicitando informações acerca do andamento do pedido de reserva de créditos e abandamento para estes autos de eventual saldo sobejante nos autos do processo nº 001002-94.2015.5.08.0207;

III - Por economia e celeridade processual, confiro força de ofício ao presente despacho.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000061-91.2017.5.08.0202

RECLAMANTE	DIENE FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE DE MENDONCA DIAS(OAB: 427/AP)
ADVOGADO	RAFAEL XAVIER RODRIGUES(OAB: 2101/AP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
ADVOGADO	MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
ADVOGADO	DARLAN CORREIA FARIAS(OAB: 2100/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7e48a5a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000061-91.2017.5.08.0202

RECLAMANTE	DIENE FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE DE MENDONCA DIAS(OAB: 427/AP)
ADVOGADO	RAFAEL XAVIER RODRIGUES(OAB: 2101/AP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
ADVOGADO	MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
ADVOGADO	DARLAN CORREIA FARIAS(OAB: 2100/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIENE FRANCISCA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7e48a5a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES

Juíza do Trabalho Titular

**3ª Vara do Trabalho de Macapá
Notificação**

Processo Nº ATSum-0000407-83.2024.5.08.0206

RECLAMANTE ANDESSON TAILON FARIAS DOS PASSOS
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDESSON TAILON FARIAS DOS PASSOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - DEJT**MAAT****DESTINATÁRIO:ANDESSON TAILON FARIAS DOS PASSOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seu patrono(a), ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no dia **02/07/2024 09:00horas**, na sede da MM. 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09>

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MARRY ANNY ALBERTO TOSTES

Assessor

Processo Nº ConPag-0000418-15.2024.5.08.0206

CONSIGNANTE SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO
 ADVOGADO MARIANA BEZERRA DIAS ROCHA(OAB: 1187/AP)
 CONSIGNATÁRIO VERINALDA DO ESPIRITO SANTO CASTRO

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE BENEFICENTE SAO CAMILO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65a8c69 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º;

Considerando os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020;

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **08/07/2024 10:00 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09>

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000618-56.2023.5.08.0206
 REQUERENTE CLAUDIO PEREIRA ATAIDE
 ADVOGADO HADAMILTON SALOMAO ALMEIDA(OAB: 1655/AP)
 REQUERIDO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO CLAUDIO MAGALHAES(OAB: 160615/MG)
 ADVOGADO CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 18153/PA)
 ADVOGADO BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE(OAB: 9507/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO PEREIRA ATAIDE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 32ad598 proferida nos autos.

DECISÃO PJE

1- Intimar a INFRAERO para dar fiel cumprimento à decisão de id b8c66e2, fazendo prova nos autos das correções nos assentos funcionais do reclamante dos benefícios inerentes ao contrato de trabalho, conforme decisões de mérito do processo principal (0000051- 93.2021.5.08.0206), no prazo de 48 horas horas.
 2- Havendo recalitrância da reclamada, fica desde logo aplicada a multa diária de R\$1.000,00 até o limite de 30 dias, a ser contatos a partir da expiração do prazo de 48 horas acima citado.
 3- Citar a reclamada para pagar o valor da multa, caso necessário. Não havendo pagamento, expedir ordem de bloqueio sisbajud, dando ciência à reclamada do bloqueio. Expirado prazo de embargos, liberar o valor ao reclamante.
 MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000445-95.2024.5.08.0206
 RECLAMANTE DOMINIKE PINHEIRO PEREIRA
 ADVOGADO MAIARA CRISTINA FURTADO DA SILVA(OAB: 3336/AP)
 RECLAMADO A. BATISTA DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- DOMINIKE PINHEIRO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6ae23c proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º;

Considerando os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020;

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **04/07/2024 10:00 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09>

br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência;
 3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.
 4. Uma vez adotado o “Juízo 100% Digital”, as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.
 5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.
 MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000618-56.2023.5.08.0206

REQUERENTE CLAUDIO PEREIRA ATAIDE
 ADOGADO HADAMILTON SALOMAO ALMEIDA(OAB: 1655/AP)
 REQUERIDO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADOGADO CLAUDIO MAGALHAES(OAB: 160615/MG)
 ADOGADO CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 18153/PA)
 ADOGADO BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE(OAB: 9507/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 32ad598 proferida nos autos.

DECISÃO PJE

1- Intimar a INFRAERO para dar fiel cumprimento à decisão de id b8c66e2, fazendo prova nos autos das correções nos assentos funcionais do reclamante dos benefícios inerentes ao contrato de trabalho, conforme decisões de mérito do processo principal (0000051- 93.2021.5.08.0206), no prazo de 48 horas horas.
 2- Havendo recalitrância da reclamada, fica desde logo aplicada a multa diária de R\$1.000,00 até o limite de 30 dias, a ser contatos a partir da expiração do prazo de 48 horas acima citado.
 3- Citar a reclamada para pagar o valor da multa, caso necessário. Não havendo pagamento, expedir ordem de bloqueio sisbajud, dando ciência à reclamada do bloqueio. Expirado prazo de embargos, liberar o valor ao reclamante.
 MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000441-58.2024.5.08.0206

RECLAMANTE CELIO ROBERTO DA SILVA ASSUNCAO
 ADOGADO MONIKE DO SOCORRO RODRIGUES COSTA(OAB: 5517/AP)
 ADOGADO ERICA LARISSA DE ARAUJO LOPES(OAB: 3345/AP)
 RECLAMADO VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIO ROBERTO DA SILVA ASSUNCAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID aff8d28 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a demanda tem por objeto o requerimento de adicional de periculosidade, bem como o ônus do art. 818 da CLT e eventual futura necessidade de realização de prova pericial técnica, o Juízo declara ser ônus de prova da reclamada os fatos relativos às condições ambientais do local de trabalho do reclamante, bem como a conservação da saúde dos empregados, considerando a teoria da aptidão probatória, a qual impõe ao estabelecimento que desenvolve a atividade econômica e dirige a atividade laboral do obreiro e demais funcionários, não só a preservação e conservação do ambiente laboral, cabendo ainda munir-se das evidencias probatórias capazes de fixar as condições de trabalho em sua esfera, verificando-se, neste aspecto, ser impossível a atribuição do ônus da prova ao autor, conquanto o trabalhador não tem o domínio relativo à atividade econômica e direção do ambiente laboral. Assim, de acordo com a aptidão do ônus da prova, ratifico os termos acima, para declarar ser da reclamada o ônus de prova quanto a quaisquer fatos modificativos, impeditivos ou extintivos do direito do reclamante, quanto ao adicional de periculosidade, incluindo-se o ônus específico quanto a viabilidade de produção de prova pericial, caso venha a ser necessária, devendo portanto, ser esta a premissa do ônus probatório a conduzir o feito, nos termos do art. 818 da CLT.

Ainda, considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º, bem como os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020:

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **04/07/2024 09:40 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: <https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência, devendo, ainda, a reclamada ser cientificada do ônus probatório, conforme acima posto;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000752-54.2021.5.08.0206

RECLAMANTE	TATIANE DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO D IPPOLITO FILHO(OAB: 11921/PA)
RECLAMADO	MARCIA CRISTIANE LIMA DE ALMEIDA
RECLAMADO	RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO(OAB: 269128/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- TATIANE DO SOCORRO DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e627fc2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos etc.

Haja vista o teor da certidão de #id:cd1df77 ,

1 - À Secretaria para promover o arquivamento provisório dos autos, no aguardo do prazo previsto pelo art. 11-A da CLT.

2 - Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000414-75.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	MARLI GOMES KARIPUNA
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLI GOMES KARIPUNA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2b7a17 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º;

Considerando os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020;

1. Ficam as partes notificadas de que a audiência se realizará no dia **08/07/2024 09:20 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09>

br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria

retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000184-33.2024.5.08.0206

REQUERENTES	INNOVARE VITA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO RAMON DOS SANTOS VALES(OAB: 4614/AP)
REQUERENTES	ADRIELE PANTALEAO DO LIVRAMENTO
ADVOGADO	RODRIGO VALES CORDEIRO(OAB: 3055/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIELE PANTALEAO DO LIVRAMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c12a360 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

1 - Para fins de ajuste na autuação das partes, invertam-se os polos e considere-se **reclamada**, na literalidade da decisão de id #id:3726276 , a empresa INNOVARE VITA SERVICOS LTDA.

2 - Feito o ajuste e certificada a expiração do prazo para pagamento, prossiga-se com o cumprimento da decisão supracitada.

3 - Cientes as partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000447-65.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	JOSIEL DO ESPIRITO SANTO BARBOSA
------------	----------------------------------

ADVOGADO	SAULO FREITAS MORAIS(OAB: 5099/AP)
ADVOGADO	PEDRO PAULO FAJARDO CAPIBERIBE(OAB: 3267/AP)
RECLAMADO	3E - ENGENHARIA EM EFICIENCIA ENERGETICA LTDA
RECLAMADO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIEL DO ESPIRITO SANTO BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ee18785 preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º;

Considerando os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020;

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **04/07/2024 10:20 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09>

br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à

unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000752-54.2021.5.08.0206

RECLAMANTE	TATIANE DO SOCORRO DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO D IPPOLITO FILHO(OAB: 11921/PA)
RECLAMADO	MARCIA CRISTIANE LIMA DE ALMEIDA
RECLAMADO	RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO
ADVOGADO	GEORGENOR DE SOUSA FRANCO NETO(OAB: 269128/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO DOS SANTOS PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e627fc2 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos etc.

Haja vista o teor da certidão de #id:cd1df77 ,

1 - À Secretaria para promover o arquivamento provisório dos autos, no aguardo do prazo previsto pelo art. 11-A da CLT.

2 - Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000184-33.2024.5.08.0206

REQUERENTES	INNOVARE VITA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DIEGO RAMON DOS SANTOS VALES(OAB: 4614/AP)
REQUERENTES	ADRIELE PANTALEAO DO LIVRAMENTO
ADVOGADO	RODRIGO VALES CORDEIRO(OAB: 3055/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INNOVARE VITA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c12a360 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

1 - Para fins de ajuste na autuação das partes, invertam-se os polos e considere-se **reclamada**, na literalidade da decisão de id #id:3726276 , a empresa INNOVARE VITA SERVICOS LTDA.

2 - Feito o ajuste e certificada a expiração do prazo para pagamento, prossiga-se com o cumprimento da decisão supracitada.

3 - Cientes as partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000412-08.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	MARIA JOSE AMARAL
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE AMARAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 829da7f proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º;

Considerando os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020;

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **08/07/2024 09:00 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos

dados a seguir:

Link: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09)

[br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09)

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000416-45.2024.5.08.0206

REQUERENTES	K C A DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIO DOS SANTOS DE ALMEIDA(OAB: 1786/AP)
REQUERENTES	RUAN DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA(OAB: 5765/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- K C A DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87c8f59 preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a petição de Id cbad35a, ficam as parte notificadas

da audiência de conciliação, **com presença obrigatória do requerente empregado, ainda que em meio virtual, desde que se garanta sua adequada identificação**, que se realizará no dia **14/05/2024 10h30**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09)

[br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09)

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

Requerentes cientes com a publicação deste no DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000416-45.2024.5.08.0206

REQUERENTES	K C A DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIO DOS SANTOS DE ALMEIDA(OAB: 1786/AP)
REQUERENTES	RUAN DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO	TALITA DOS SANTOS GOUVEIA(OAB: 5765/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUAN DOS SANTOS ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87c8f59 preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a petição de Id cbad35a, ficam as parte notificadas da audiência de conciliação, **com presença obrigatória do requerente empregado, ainda que em meio virtual, desde que se garanta sua adequada identificação**, que se realizará no dia **14/05/2024 10h30**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09)

[br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMExaU3MyNTBFdz09)

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

Requerentes cientes com a publicação deste no DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000501-25.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	JOSE MARIA ALMEIDA MATOS
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA ALMEIDA MATOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d048ab0 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º;

Considerando os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020;

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **09/07/2024 09:00 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09>

br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o “Juízo 100% Digital”, as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000444-16.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	SILVESTRE DOS SANTOS
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR MANOEL PRIMO DOS SANTOS
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVESTRE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 423d9b6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a demanda tem por objeto o requerimento de adicional de insalubridade, bem como o ônus do art. 818 da CLT e eventual futura necessidade de realização de prova pericial técnica, o Juízo declara ser ônus de prova da reclamada os fatos relativos às condições ambientais do local de trabalho do reclamante, bem como a conservação da saúde dos empregados, considerando a teoria da aptidão probatória, a qual impõe ao estabelecimento que desenvolve a atividade econômica e dirige a atividade laboral do obreiro e demais funcionários, não só a preservação e conservação do ambiente laboral, cabendo ainda munir-se das evidências probatórias capazes de fixar as condições de trabalho em sua esfera, verificando-se, neste aspecto, ser impossível a atribuição do ônus da prova ao autor, conquanto o trabalhador não tem o domínio relativo à atividade econômica e direção do ambiente laboral.

Assim, de acordo com a aptidão do ônus da prova, ratifico os termos acima, para declarar ser da reclamada o ônus de prova quanto a quaisquer fatos modificativos, impeditivos ou extintivos do direito do reclamante, quanto ao adicional de insalubridade, incluindo-se o ônus específico quanto a viabilidade de produção de prova pericial, caso venha a ser necessária, devendo portanto, ser esta a premissa do ônus probatório a conduzir o feito, nos termos do art. 818 da CLT.

Ainda, considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º, bem como os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020:

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **08/07/2024 09:40 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09)

[br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09)

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência, devendo, ainda, a reclamada ser cientificada do ônus probatório, conforme acima posto;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000435-51.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	JEAN DOS SANTOS GAMA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN DOS SANTOS GAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f204ddf proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos os autos.

Considerando os termos da Resolução 345/2020, que instituiu o Juízo 100% digital, em especial seu Art. 3º, § 4º;

Considerando os limites e definições da natureza das audiências realizadas no âmbito da unidade judiciária, como estabelecido na Resolução 354/2020;

1. Ficam as parte notificadas de que a audiência se realizará no dia **04/07/2024 09:20 horas**, na sala de audiências da 3ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, acessível, de modo telepresencial, pelos dados a seguir:

Link: [https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09)

[br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84377628124?pwd=OEhhYXVWNGNXMERuMEXaU3MyNTBFdz09)

ID da Reunião: 843 7762 8124

Senha de acesso: 3VaraMcp

2. Notifiquem-se as partes para mencionar o interesse pela adoção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução n.º 345/2020 do Conselho Nacional de Justiça, de modo a permitir que todos os atos processuais sejam praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, importando seu silêncio, na forma estabelecida em resolução, em anuência;

3. Havendo concordância, ou silêncio reiterado, deverá a Secretaria retificar a autuação, para constar a opção da parte, passando-se a aplicar a este feito todas as disposições da Resolução n.º 345/2020

do Conselho Nacional de Justiça.

4. Uma vez adotado o "Juízo 100% Digital", as audiências ocorrerão de forma telepresencial ou por videoconferência, assim definidas pela Resolução 354/2020, consignando-se que o comparecimento à unidade judiciária, para utilização das salas adaptadas ao Juízo 100% digital não retira o caráter virtual do ato, para fins de adequação do feito à modalidade prevista no item 2.

5. Decorrido o prazo acima indicado, in albis ou havendo recusa, venham conclusos para deliberação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo Nº ATOOrd-0000890-50.2023.5.08.0206

RECLAMANTE FERNANDO LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO ALEX MARINHO BRANCO(OAB: 4823/AP)
ADVOGADO JONES FABIO COSTA GOMES(OAB: 4006/AP)
RECLAMADO INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO SUSTENTAVEL DAS CIDADES DO BRASIL-IOM
ADVOGADO ADRIANO ALVES OLIVEIRA(OAB: 13549/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO LIMA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba8f6a6 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **não conheço** dos embargos de declaração opostos por **INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL - IOM** em face de **FERNANDO LIMA OLIVEIRA**, em razão da preclusão consumativa, conforme fundamentação.

Partes cientes com a publicação para todos os efeitos legais.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo Nº ATOOrd-0000890-50.2023.5.08.0206

RECLAMANTE FERNANDO LIMA OLIVEIRA
ADVOGADO ALEX MARINHO BRANCO(OAB: 4823/AP)

ADVOGADO JONES FABIO COSTA GOMES(OAB: 4006/AP)
RECLAMADO INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO SUSTENTAVEL DAS CIDADES DO BRASIL-IOM
ADVOGADO ADRIANO ALVES OLIVEIRA(OAB: 13549/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO SUSTENTAVEL DAS CIDADES DO BRASIL-IOM

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba8f6a6 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **não conheço** dos embargos de declaração opostos por **INSTITUTO PARA A PROMOÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES DO BRASIL - IOM** em face de **FERNANDO LIMA OLIVEIRA**, em razão da preclusão consumativa, conforme fundamentação.

Partes cientes com a publicação para todos os efeitos legais.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000047-82.2023.5.08.0207

RECLAMANTE IVONE FARIAS DA SILVA
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA(OAB: 277342/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$18.261,19** (dezoito mil, duzentos e sessenta e um reais, dezenove centavos), a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO MACIEL FILHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000727-70.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	NAILSON DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMADO	C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP - EPP
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): C. M. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária R\$440,00, no prazo de 48 horas, sob pena de execução imediata.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANTONIO MACIEL FILHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000954-60.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	DEIVSON FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO	WILLON FRANCA GOMES DA SILVA(OAB: 4021/AP)
RECLAMADO	ROCHA MAGAZINE LTDA
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROCHA MAGAZINE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25c6ad0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015. Certifique-se a inexistência de saldo nas contas judiciais, baixe-se o saldo devedor no GPrec, se aplicável, registrem-se os valores pagos e recolhidos no módulo próprio.

Tudo feito, sem pendências, arquivem-se os autos em definitivo.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000584-81.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	MARIANE PICANCO VIANA
ADVOGADO	MARLON BERNARDO RODRIGUES FORTUNATO(OAB: 3039/AP)
RECLAMADO	M. L. SALVATIERRA TAMES - ME
ADVOGADO	LIDIANE LIMA FROTA(OAB: 2122/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIANE PICANCO VIANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f9628a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015. Certifique-se a inexistência de saldo nas contas judiciais, baixe-se o saldo devedor no GPrec, se aplicável, registrem-se os valores pagos e recolhidos no módulo próprio.

Tudo feito, sem pendências, arquivem-se os autos em definitivo.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000954-60.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	DEIVSON FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO	WILLON FRANCA GOMES DA SILVA(OAB: 4021/AP)

RECLAMADO ROCHA MAGAZINE LTDA
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB:
 763/AP)

Juiz do Trabalho Titular

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIVSON FIGUEIREDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Processo Nº ATSum-0000471-64.2022.5.08.0206

RECLAMANTE MECHARLEN SANCHES LOBATO
 ADVOGADO ESDRAS OLIVEIRA
 NASCIMENTO(OAB: 4335/AP)
 ADVOGADO ARMANDO MOURA CARRERA
 JUNIOR(OAB: 3649/AP)
 RECLAMADO SANTANA ESPORTE CLUBE

Intimado(s)/Citado(s):

- MECHARLEN SANCHES LOBATO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 25c6ad0
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos
 do art. 924,II do CPC/2015. Certifique-se a inexistência de saldo nas
 contas judiciais, baixe-se o saldo devedor no GPrec, se aplicável,
 registrem-se os valores pagos e recolhidos no módulo próprio.
 Tudo feito, sem pendências, arquivem-se os autos em definitivo.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000584-81.2023.5.08.0206

RECLAMANTE MARIANE PICANCO VIANA
 ADVOGADO MARLON BERNARDO RODRIGUES
 FORTUNATO(OAB: 3039/AP)
 RECLAMADO M. L. SALVATIERRA TAMES - ME
 ADVOGADO LIDIANE LIMA FROTA(OAB: 2122/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- M. L. SALVATIERRA TAMES - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5f9628a
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos
 do art. 924,II do CPC/2015. Certifique-se a inexistência de saldo nas
 contas judiciais, baixe-se o saldo devedor no GPrec, se aplicável,
 registrem-se os valores pagos e recolhidos no módulo próprio.
 Tudo feito, sem pendências, arquivem-se os autos em definitivo.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c070ce4
 proferida nos autos.

DECISÃO PJe - JT

Vistos, etc.

- Determino que seja apresentada a dívida ao banco de dados da Serasa Experian, informando eletronicamente, via convênio SERASAJUD, bem como junto a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB);
 - Notificar o devedor acerca da inclusão de seu nome no cadastro de negativação da Serasa Experian, valendo-se de funcionalidade própria no site Serasa.
 - Após, fica o feito suspenso pelo prazo de 01 ano, ficando ciente o exequente que, a partir de então, inicia-se a contagem de prazo de dois anos para a prescrição intercorrente, na forma do art. 11-A da CLT.
 - Vencido o prazo de 02 anos, contados do término da suspensão, intime-se o exequente apenas para que informe eventual condição suspensiva ou impeditiva quanto à aplicação da prescrição.
 - Cumpra-se.
- MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000676-93.2022.5.08.0206

RECLAMANTE ANA LUIZA CAROLINA
 TAPPEBECK SANTOS
 ADVOGADO MARCIO PINTO MARTINS
 TUMA(OAB: 12422/PA)
 RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E
 SILVA(OAB: 11624/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA
 LINHARES(OAB: 9431/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUIZA CAROLINA TAPPEMBECK SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANA LUIZA CAROLINA TAPPEMBECK SANTOS

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000676-93.2022.5.08.0206

RECLAMANTE	ANA LUIZA CAROLINA TAPPEMBECK SANTOS
ADVOGADO	MARCIO PINTO MARTINS TUMA(OAB: 12422/PA)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUIZA CAROLINA TAPPEMBECK SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANA LUIZA CAROLINA TAPPEMBECK SANTOS

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001099-19.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	JACIANNE VIANA BARBOSA
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMADO	H COSTA GOVEIA - ME
ADVOGADO	MATHEUS LIMA GOMES(OAB: 2939/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIANNE VIANA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JACIANNE VIANA BARBOSA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001047-23.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	FABIO JUNIOR FREITAS NEVES
ADVOGADO	CAMILA VIRGILIO DA SILVA AZEVEDO(OAB: 2907/AP)
RECLAMADO	A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RILDO RODRIGUES AMANAJAS(OAB: 2270/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO JUNIOR FREITAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** FABIO JUNIOR FREITAS NEVES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000954-60.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	DEVSON FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO	WILLON FRANCA GOMES DA SILVA(OAB: 4021/AP)
RECLAMADO	ROCHA MAGAZINE LTDA
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEVSON FIGUEIREDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** DEIVSON FIGUEIREDO DA SILVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000907-23.2022.5.08.0206

RECLAMANTE	EDINO DE FREITAS PANTOJA
ADVOGADO	ANA CRISTINA CASTRO ZERBINI SOARES(OAB: 110784/MG)
RECLAMADO	EXECUTIVA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	ANA VALERIA GALO PANTOJA DA SILVA(OAB: 3690/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDINO DE FREITAS PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** EDINO DE FREITAS PANTOJA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001032-54.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	NILSON DA COSTA FONSECA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP
ADVOGADO	ADRIELI SILVA DE MATOS(OAB: 5069/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NILSON DA COSTA FONSECA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** NILSON DA COSTA FONSECA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000477-71.2022.5.08.0206

RECLAMANTE	IRENE ALMEIDA DA COSTA
ADVOGADO	WLADIMIR COSTA DA SILVA(OAB: 1762/AP)
RECLAMADO	ACACIO LOPES DA SILVA
ADVOGADO	ACACIO LOPES DA SILVA(OAB: 4372/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IRENE ALMEIDA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** IRENE ALMEIDA DA COSTA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000032-82.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	GABRIELY NASCIMENTO FEITOSA
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO	EFA CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO	NADSON RODRIGO DOS SANTOS COLARES(OAB: 2740/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIELY NASCIMENTO FEITOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** GABRIELY NASCIMENTO FEITOSA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000265-79.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	CAMILA FERREIRA AMORAS
ADVOGADO	ALVARO VINICIUS SALLES LARA(OAB: 33039/PA)
ADVOGADO	SHILTON MARQUES REIS(OAB: 3877/AP)
RECLAMADO	Z SISTEMA EQUATORIAL DE COMUNICACOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA FERREIRA AMORAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cef19cc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Neste passo e à inteligência do Art. 321, parágrafo único do CPC, o Juízo consigna que a oportunidade para emenda, aditamento ou supressão à inicial é única. Desta forma, não tendo o autor como sanear, indeferir a inicial é medida que se impõe. Portanto:

I - INDEFIRO a petição inicial, com fundamento no Art. 321, parágrafo único c/c Art. 485, I, ambos do CPC;

II- Custas pelo reclamante, no valor de R\$ 6.860,00, dos quais fica isento na forma da lei;

III- Dê-se ciência. Decorrido o prazo legal, sem insurgência, arquivem-se os autos.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000320-30.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	KLYNGER BRASIL MACHADO
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
RECLAMADO	TIM S A
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVAN B GONCALVES - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 29ef1d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - EXTINÇÃO POR DESISTÊNCIA

O reclamante requer a desistência da ação (id. 590548c). O pedido foi protocolado antes da apresentação de contestação nos autos e da realização de audiência inaugural. Desse modo, a concordância da reclamada não é medida necessária à extinção do feito, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, homologo a desistência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do Art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção.

Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, arquite-se o processo, com as devidas cautelas.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000317-75.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	LUCAS SERRAO DO REGO
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
RECLAMADO	TIM S A
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS SERRAO DO REGO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3c624a5

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - EXTINÇÃO POR DESISTÊNCIA

O reclamante requer a desistência da ação (id. b16bed6). O pedido foi protocolado antes da apresentação de contestação nos autos e da realização de audiência inaugural. Desse modo, a concordância da reclamada não é medida necessária à extinção do feito, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, homologo a desistência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do Art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção.

Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, arquite-se o processo, com as devidas cautelas.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000320-30.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	KLYNGER BRASIL MACHADO
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
RECLAMADO	TIM S A
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- KLYNGER BRASIL MACHADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 29ef1d6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - EXTINÇÃO POR DESISTÊNCIA

O reclamante requer a desistência da ação (id. 590548c). O pedido foi protocolado antes da apresentação de contestação nos autos e da realização de audiência inaugural. Desse modo, a concordância da reclamada não é medida necessária à extinção do feito, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, homologo a desistência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do

mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do Art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção. Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, arquite-se o processo, com as devidas cautelas.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000317-75.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	LUCAS SERRAO DO REGO
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
RECLAMADO	TIM S A
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVAN B GONCALVES - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3c624a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - EXTINÇÃO POR DESISTÊNCIA

O reclamante requer a desistência da ação (id. b16bed6). O pedido foi protocolado antes da apresentação de contestação nos autos e da realização de audiência inaugural. Desse modo, a concordância da reclamada não é medida necessária à extinção do feito, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, homologo a desistência para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do Art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção.

Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, arquite-se o processo, com as devidas cautelas.

HARLEY WANZELLER COUTO DA ROCHA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000618-56.2023.5.08.0206

REQUERENTE CLAUDIO PEREIRA ATAIDE
 ADVOGADO HADAMILTON SALOMAO ALMEIDA(OAB: 1655/AP)
 REQUERIDO EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
 ADVOGADO CLAUDIO MAGALHAES(OAB: 160615/MG)
 ADVOGADO CAMILA ADRIELE CARVALHO BRANCO DE OLIVEIRA(OAB: 18153/PA)
 ADVOGADO BRUNO BENEVIDES DUARTE LEITE(OAB: 9507/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MACS****DESTINATÁRIO:EMPRESA BRASILEIRA DE****INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para dar fiel cumprimento à decisão de id b8c66e2, fazendo prova nos autos das correções nos assentos funcionais do reclamante dos benefícios inerentes ao contrato de trabalho, conforme decisões de mérito do processo principal (0000051-93.2021.5.08.0206), no prazo de 48 horas. Havendo recalitrância da reclamada, fica desde logo aplicada a multa diária de R\$1.000,00 até o limite de 30 dias, a ser contatos a partir da expiração do prazo de 48 horas acima citado.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DA COSTA SOUSA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000928-38.2018.5.08.0206

RECLAMANTE WALLYSON FLAVIO OLIVEIRA MUNIZ
 ADVOGADO CLAUDIA MARIA GOMES DE SOUZA(OAB: 3656/AP)
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR ALMEIDA DA SILVA(OAB: 3163/AP)
 RECLAMADO GLOBAL SERVICOS LTDA - EPP
 ADVOGADO FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)
 TERCEIRO INTERESSADO GOIAS SERVICOS EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- WALLYSON FLAVIO OLIVEIRA MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**MACS****DESTINATÁRIO:WALLYSON FLAVIO OLIVEIRA MUNIZ**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência dos documentos nos id's 476ae20 / 8c29b29.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DA COSTA SOUSA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001567-27.2016.5.08.0206

RECLAMANTE COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
 ADVOGADO MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
 ADVOGADO DARLAN CORREIA FARIAS(OAB: 2100/AP)
 ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ DAS NEVES(OAB: 12358/PA)
 RECLAMADO EIDSON PAES DA SILVA
 ADVOGADO LEANDRO ABDON BEZERRA(OAB: 1610/AP)
 ADVOGADO MONIQUE LOBATO ABDON(OAB: 1654/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EIDSON PAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ff6ae05 proferida nos autos.

DECISÃO

Tendo em vista que o valor devido não tratar-se de verba alimentar e considerando a boa fé do executado em resolver o litígio, defiro o parcelamento ofertado no documento de id. b702ec3, ficando o pagamento da 1ª parcela até o dia 10/05/2024.

As demais parcelas vencerão todo dia 10 de cada mês, ficando as partes cientes que o pagamento ficará para o próximo dia útil em caso da data recair em final de semana e feriado.

Dê-se ciência as partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001567-27.2016.5.08.0206

RECLAMANTE	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
ADVOGADO	MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
ADVOGADO	DARLAN CORREIA FARIAS(OAB: 2100/AP)
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ DAS NEVES(OAB: 12358/PA)
RECLAMADO	EIDSON PAES DA SILVA
ADVOGADO	LEANDRO ABDON BEZERRA(OAB: 1610/AP)
ADVOGADO	MONIQUE LOBATO ABDON(OAB: 1654/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ff6ae05 preferida nos autos.

DECISÃO

Tendo em vista que o valor devido não tratar-se de verba alimentar e considerando a boa fé do executado em resolver o litígio, defiro o parcelamento ofertado no documento de id. b702ec3, ficando o pagamento da 1ª parcela até o dia 10/05/2024.

As demais parcelas vencerão todo dia 10 de cada mês, ficando as partes cientes que o pagamento ficará para o próximo dia útil em caso da data recair em final de semana e feriado.

Dê-se ciência as partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000563-36.2022.5.08.0208

RECLAMANTE	ROSIEL DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 22912/CE)
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7ae6612 preferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o disposto no Art. 28 da LEF de execuções fiscais, de aplicação supletiva e suplementar;

Considerando o resultado atual da centralização dos processos da executada; e

Considerando que, ao Juízo da execução cabe dirimir controvérsias e conduzir os trabalhos da execução de modo racional, célere e consubstanciado em princípios que promovam a efetividade da entrega jurisdicional, assim entendida não somente como a satisfação dos direitos dos credores, mas a resolução de conflitos: Dê-se vista ao autor de que os valores devidos nestes autos serão centralizados.

Decorrido o prazo de 05 dias, sem manifestação, registre-se os valores devidos nestes autos no processo centralizador, devendo novos pedidos serem dirigidos àquele feito.

Cadastrem-se, no centralizador, o(s) ora reclamante(s) e seu(s) respectivo(s) patronos. Em seguida, venham conclusos para decisão, com complemento "suspensão ou sobrestado por reunião de execuções".

A execução irá tramitar no processo centralizador. Deverá ser observado os termos do Parágrafo único do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, in verbis:

"Art. 119. O arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Parágrafo único. É vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no caput, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente."

Após o registro deste feito no centralizador e a inclusão da exequente na planilha, **sobreste-se esta execução**, por até 02 anos, com o registro específico de REUNIÃO DE EXECUÇÕES, referente ao processo centralizador PJe nº 0000586-76.2022.5.08.0209, devendo este feito seguir a sorte do processo

principal (centralizador).

Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001207-63.2023.5.08.0201

EXEQUENTE	NILDE DE SOCORRO COSTA DA CONCEICAO
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
EXECUTADO	ESTADO DO AMAPA
EXECUTADO	AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- NILDE DE SOCORRO COSTA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4b77b07 proferida nos autos.

DECISÃO - Pje-JT

MVPL

1 - PRESSUPOSTOS OBJETIVOS:

- . A sentença Id. 198f550 é recorrível (CLT, art. 897, a);
- . O agravo de petição Id. cdba75e é adequado, tempestivo e está subscrito por procurador municipal;
- . Dispensado de depósito recursal e custas processuais por ser ente público, conforme o art. 1º, item IV do Decreto-Lei nº 779/69 e art. 790-A da CLT;
- . Inexiste fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer;
- . A contraminuta Id. 6ce213d é tempestiva e está subscrito por advogado(a) habilitado(a);

2 - PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS:

- . O recurso foi interposto por parte com interesse jurídico na causa, tendo em vista a sentença de id. 198f550, logo, parte legítima;
- . Têm capacidade e interesse recursal.

3 - DELIBERAÇÃO:

Assim sendo, DOU SEGUIMENTO ao recurso.

Subam os autos ao Egrégio TRT da 8ª Região.

Antes, porém, considerando que os autos em epígrafe estão na fase de liquidação, à secretaria para encaminhá-los à execução,

porquanto se trata de processamento de agravo de petição interposto em face de sentença indeferiu impugnação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000563-36.2022.5.08.0208

RECLAMANTE	ROSIEL DOS SANTOS TAVARES
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 22912/CE)
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIEL DOS SANTOS TAVARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7ae6612 proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o disposto no Art. 28 da LEF de execuções fiscais, de aplicação supletiva e suplementar;

Considerando o resultado atual da centralização dos processos da executada; e

Considerando que, ao Juízo da execução cabe dirimir controvérsias e conduzir os trabalhos da execução de modo racional, célere e consubstanciado em princípios que promovam a efetividade da entrega jurisdicional, assim entendida não somente como a satisfação dos direitos dos credores, mas a resolução de conflitos: Dê-se vista ao autor de que os valores devidos nestes autos serão centralizados.

Decorrido o prazo de 05 dias, sem manifestação, registre-se os valores devidos nestes autos no processo centralizador, devendo novos pedidos serem dirigidos àquele feito.

Cadastrem-se, no centralizador, o(s) ora reclamante(s) e seu(s) respectivo(s) patronos. Em seguida, venham conclusos para decisão, com complemento "suspensão ou sobrestado por reunião de execuções".

A execução irá tramitar no processo centralizador. Deverá ser observado os termos do Parágrafo único do art. 119 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, in verbis:

"Art. 119. O arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Parágrafo único. É vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no caput, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente."

Após o registro deste feito no centralizador e a inclusão da exequente na planilha, **sobreste-se esta execução**, por até 02 anos, com o registro específico de REUNIÃO DE EXECUÇÕES, referente ao processo centralizador PJe nº 0000586-76.2022.5.08.0209, devendo este feito seguir a sorte do processo principal (centralizador).

Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000875-81.2023.5.08.0206

RECLAMANTE	ROBSON FREITAS DA SILVA
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
RECLAMADO	DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA - EPP
ADVOGADO	EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON FREITAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7bcfbba proferida nos autos.

DECISÃO - Pje-JT

MVPL

1 - PRESSUPOSTOS OBJETIVOS:

- . A sentença é recorrível (CLT, art. 895, I);
- . O recurso é adequado, tempestivo, está subscrito por advogado(a) habilitado(a);
- . Preparo satisfeito: Custas pagas e efetivado o depósito recursal;
- . Inexiste fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer;

. Notificado as partes *ex-adversa*, não apresentou contraminuta.

2 - PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS:

- . O recurso foi interposto pelo reclamado, logo, parte legítima;
- . Tem capacidade e interesse recursal.

3 - DELIBERAÇÃO:

Assim sendo, DOU SEGUIMENTO ao recurso.

Subam os autos ao Egrégio TRT da 8ª Região.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000083-18.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO MONTEIRO BRITO
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MACAPA - CTMAC

Intimado(s)/Citado(s):

- CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1bfeff proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o disposto no Art. 28 da LEF de execuções fiscais, de aplicação supletiva e suplementar;

Considerando o resultado atual da centralização dos processos da executada; e

Considerando que, ao Juízo da execução cabe dirimir controvérsias e conduzir os trabalhos da execução de modo racional, célere e consubstanciado em princípios que promovam a efetividade da entrega jurisdicional, assim entendida não somente como a satisfação dos direitos dos credores, mas a resolução de conflitos: Dê-se vista ao autor de que os valores devidos nestes autos serão centralizados.

Decorrido o prazo de 05 dias, sem manifestação, registre-se os valores devidos nestes autos no processo centralizador,

devendo novos pedidos serem dirigidos àquele feito.

Cadastrem-se, no centralizador, o(s) ora reclamante(s) e seu(s) respectivo(s) patronos. Em seguida, venham conclusos para decisão, com complemento "suspensão ou sobrestado por reunião de execuções".

A execução irá tramitar no processo centralizador. Deverá ser observado os termos do Parágrafo único do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, in verbis:

"Art. 119. O arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Parágrafo único. É vedado o arquivamento com baixa definitiva do processo de execução em qualquer situação não prevista no caput, inclusive em processos reunidos em razão de centralização de execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente."

Após o registro deste feito no centralizador e a inclusão da exequente na planilha, **sobreste-se esta execução**, por até 02 anos, com o registro específico de REUNIÃO DE EXECUÇÕES, referente ao processo centralizador PJe nº 0000586-76.2022.5.08.0209, devendo este feito seguir a sorte do processo principal (centralizador).

Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000083-18.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	CARLOS ALBERTO MONTEIRO BRITO
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	CAPITAL MORENA TRANSPORTES EIRELI
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	COMPANHIA DE TRANSITO E TRANSPORTE DE MACAPA - CTMAC

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS ALBERTO MONTEIRO BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1bfeff

proferida nos autos.

DECISÃO

Vistos etc.

Considerando o disposto no Art. 28 da LEF de execuções fiscais, de aplicação supletiva e suplementar;

Considerando o resultado atual da centralização dos processos da executada; e

Considerando que, ao Juízo da execução cabe dirimir controvérsias e conduzir os trabalhos da execução de modo racional, célere e

consubstanciado em princípios que promovam a efetividade da

entrega jurisdicional, assim entendida não somente como a

satisfação dos direitos dos credores, mas a resolução de conflitos:

Dê-se vista ao autor de que os valores devidos nestes autos serão centralizados.

Decorrido o prazo de 05 dias, sem manifestação, registre-se os valores devidos nestes autos no processo centralizador, devendo novos pedidos serem dirigidos àquele feito.

Cadastrem-se, no centralizador, o(s) ora reclamante(s) e seu(s)

respectivo(s) patronos. Em seguida, venham conclusos para

decisão, com complemento "suspensão ou sobrestado por reunião de execuções".

A execução irá tramitar no processo centralizador. Deverá ser

observado os termos do Parágrafo único do art. 119 da

Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do

Trabalho, in verbis:

"Art. 119. O arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração, por sentença,

da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses

contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Parágrafo único. É vedado o arquivamento com baixa definitiva do

processo de execução em qualquer situação não prevista no caput,

inclusive em processos reunidos em razão de centralização de

execuções, processos sobrestados ou arquivados provisoriamente."

Após o registro deste feito no centralizador e a inclusão da

exequente na planilha, **sobreste-se esta execução**, por até 02

anos, com o registro específico de REUNIÃO DE EXECUÇÕES,

referente ao processo centralizador PJe nº 0000586-

76.2022.5.08.0209, devendo este feito seguir a sorte do processo

principal (centralizador).

Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001231-91.2023.5.08.0201
EXEQUENTE MIRAELSON BRITO DE SOUSA

ADVOGADO JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
 ADVOGADO ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
 ADVOGADO DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
 EXECUTADO ESTADO DO AMAPA
 EXECUTADO AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRAELSON BRITO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

Processo Nº ATSum-0000875-81.2023.5.08.0206

RECLAMANTE ROBSON FREITAS DA SILVA
 ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
 RECLAMADO DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA - EPP
 ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISTRIBUIDORA ESTRELA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 219953c proferida nos autos.

DECISÃO - Pje-JT

MVPL

1 - PRESSUPOSTOS OBJETIVOS:

- . A sentença Id. a23bf91 é recorrível (CLT, art. 897, a);
- . O agravo de petição Id. 1132f9b é adequado, tempestivo e está suscrito por procurador municipal;
- . Dispensado de depósito recursal e custas processuais por ser ente público, conforme o art. 1º, item IV do Decreto-Lei nº 779/69 e art. 790-A da CLT;
- . Inexiste fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer;
- . A contraminuta Id. e4bc927 é tempestiva e está suscrito por advogado(a) habilitado(a);

2 - PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS:

- . O recurso foi interposto por parte com interesse jurídico na causa, tendo em vista a sentença de id. a23bf91, logo, parte legítima;
- . Têm capacidade e interesse recursal.

3 - DELIBERAÇÃO:

Assim sendo, DOU SEGUIMENTO ao recurso.

Subam os autos ao Egrégio TRT da 8ª Região.

Antes, porém, considerando que os autos em epígrafe estão na fase de liquidação, à secretaria para encaminhá-los à execução, porquanto se trata de processamento de agravo de petição interposto em face de sentença que indeferiu impugnação do Estado.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7bcfbba proferida nos autos.

DECISÃO - Pje-JT

MVPL

1 - PRESSUPOSTOS OBJETIVOS:

- . A sentença é recorrível (CLT, art. 895, I);
- . O recurso é adequado, tempestivo, está suscrito por advogado(a) habilitado(a);
- . Preparo satisfeito: Custas pagas e efetivado o depósito recursal;
- . Inexiste fato extintivo ou impeditivo do direito de recorrer;
- . Notificado as partes *ex-adversa*, não apresentou contraminuta.

2 - PRESSUPOSTOS SUBJETIVOS:

- . O recurso foi interposto pelo reclamado, logo, parte legítima;
- . Tem capacidade e interesse recursal.

3 - DELIBERAÇÃO:

Assim sendo, DOU SEGUIMENTO ao recurso.

Subam os autos ao Egrégio TRT da 8ª Região.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000459-50.2022.5.08.0206

RECLAMANTE ALCIRENE FERREIRA VILHENA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
 RECLAMADO CAIXA ESCOLAR CALAFATE
 ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
 ADVOGADO ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA(OAB: 277342/SP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR CALAFATE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0b5c897 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando o quanto certificado sob ID 025279a;

DECIDO:

I - Considerando que já reformada a conta, nos limites do v. Acórdão, ficam as partes cientes do cálculo de id. 7db1105.

II – Não sobrevindo impugnações, declaro desde logo homologada a conta para os ulteriores de direito.

III – Homologada a conta ou ocorrendo a previsão do item II, amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art.765 da CLT, dou interpretação conforme ao art.

878 da CLT e determino a citação da reclamada, por seu advogado habilitado, para que pague ou garanta a execução no prazo de 48 horas;

IV - Não paga espontaneamente, pela primeira reclamada, considerando o teor da ADPF 485/AP, que veda penhora de valores das Caixas Escolares, exclua-se as custas judiciais e cite-se o ente público observando-se suas prerrogativas legais.

V - Vencido o prazo para pagamento pelo Ente Público, expeça-se, conforme o caso, Precatório ou RPV, para quitação dos créditos do exequente e seus acessórios.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000459-50.2022.5.08.0206

RECLAMANTE	ALCIRENE FERREIRA VILHENA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR CALAFATE
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
ADVOGADO	ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA(OAB: 277342/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALCIRENE FERREIRA VILHENA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 0b5c897 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando o quanto certificado sob ID 025279a;

DECIDO:

I - Considerando que já reformada a conta, nos limites do v. Acórdão, ficam as partes cientes do cálculo de id. 7db1105.

II – Não sobrevindo impugnações, declaro desde logo homologada a conta para os ulteriores de direito.

III – Homologada a conta ou ocorrendo a previsão do item II, amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art.765 da CLT, dou interpretação conforme ao art. 878 da CLT **e determino a citação da reclamada, por seu advogado habilitado, para que pague ou garanta a execução no prazo de 48 horas;**

IV - Não paga espontaneamente, pela primeira reclamada, considerando o teor da ADPF 485/AP, que veda penhora de valores das Caixas Escolares, exclua-se as custas judiciais e cite-se o ente público observando-se suas prerrogativas legais.

V - Vencido o prazo para pagamento pelo Ente Público, expeça-se, conforme o caso, Precatório ou RPV, para quitação dos créditos do exequente e seus acessórios.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000104-69.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	JOSE CARLOS MELO PEREIRA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO	AUTO ESCOLA GUANABARA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS MELO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8b4944f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a presente ação ajuizada por **JOSE CARLOS MELO PEREIRA** em face de **AUTO ESCOLA GUANABARA LTDA**), condenando a reclamada, na seguinte obrigação de pagar:

- 1) aviso prévio indenizado (42 dias);
- 2) 13º salário proporcional de 2019;
- 3) 13º salário integral dos anos de 2020, 2021 e 2023;
- 4) 13º salário proporcional de 2023;
- 5) férias integrais simples 2019/2020, acrescidas de 1/3;
- 6) férias integrais em dobro dos períodos aquisitivos 2020/2021 e 2021/2022, ambas acrescidas de 1/3;
- 7) férias integrais simples 2022/2023, acrescidas de 1/3;
- 8) férias proporcionais 2023/2023, acrescidas de 1/3;
- 9) multa do artigo 467 da CLT sobre aviso prévio, 13º salário e férias acrescidas de 1/3;
- 10) multa do artigo 477 da CLT;
- 11) diferença de FGTS;
- 12) multa de 40% sobre o FGTS;
- 13) indenização substitutiva ao seguro desemprego;
- 14) salário retido dos meses de fevereiro, março, abril e maio de 2024, com reflexos no FGTS;

- As parcelas ora deferidas deverão ser calculadas com base no salário efetivamente pago R\$1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), ou seja, além da remuneração efetivamente recebida, deverá ser acrescido o valor de R\$800,00 (oitocentos reais) recebido como pagamento "por fora".

Para tanto, a presente decisão tem força de Alvará Judicial perante a Caixa Econômica Federal para levantamento do que estiver depositado.

EMPREGADO: JOSÉ CARLOS MELO PEREIRA

PIS:123.458.042-05

CTPS: 34985/14

SALÁRIO: 1.320,00 (UM MIL TREZENTOS E VINTE REAIS)

ADMISSÃO: 01/05/2019

SAÍDA:31/05/2023

FUNÇÃO: INSTRUTOR DE AUTOESCOLA

EMPREGADOR: AUTO ESCOLA GUANABARA

CNPJ: 17.391.089/0001-67

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita.

Improcedente os demais pedidos.

Tudo nos termos da fundamentação.

Correção monetária pelo índice IPCA-e na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, a taxa Selic. Conforme também exposto, a

Taxa Selic compreende a correção monetária e os juros moratórios, não havendo que se falar, portanto, em acréscimo de juros de 1% desde o ajuizamento da ação.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários de sucumbência no importe de 10% sobre o valor da condenação.

Considerando a revelia da reclamada não cabe a condenação do reclamante no pagamento de honorários de sucumbência.

Custas processuais a cargo da reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, no importe indicado na planilha de cálculos em anexo.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000647-43.2022.5.08.0206

RECLAMANTE	THAAYLER HUGOR FERNANDES LEITE
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
RECLAMADO	G. G. DE SOUZA LIMA EIRELI
ADVOGADO	WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	GIRLENE RODRIGUES BARROS
TERCEIRO INTERESSADO	GUSTAVO GALLGANI DE SOUZA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- G. G. DE SOUZA LIMA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95965bc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto, acolho o incidente de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada em face de GUSTAVO GALLGANI DE SOUZA LIMA e GIRLENE RODRIGUES BARROS, para determinar a inclusão deste no polo passivo da execução. Custas não incidentes, por ausência de previsão legal.

Dê-se ciência ao exequente e aos novos executado.

In albis, prossiga a execução em face dos executados ora incluídos.

Nada Mais.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000647-43.2022.5.08.0206

RECLAMANTE THAAYLER HUGOR FERNANDES LEITE
 ADVOGADO MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
 RECLAMADO G. G. DE SOUZA LIMA EIRELI
 ADVOGADO WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
 TERCEIRO INTERESSADO GIRLENE RODRIGUES BARROS
 TERCEIRO INTERESSADO GUSTAVO GALLGANI DE SOUZA LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- THAAYLER HUGOR FERNANDES LEITE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95965bc
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Ante o exposto, acolho o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada em face de GUSTAVO GALLGANI DE SOUZA LIMA e GIRLENE RODRIGUES BARROS, para determinar a inclusão deste no polo passivo da execução. Custas não incidentes, por ausência de previsão legal.
Dê-se ciência ao exequente e aos novos executado.

In albis, prossiga a execução em face dos executados ora incluídos.

Nada Mais.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001102-71.2023.5.08.0206

RECLAMANTE JORGE BORGES TRINDADE
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383/MG)
 RECLAMADO UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
 ADVOGADO JOSUE DE SOUZA MARTINS(OAB: 164530/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 - UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 430b61b
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, EM FACE DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, PARA **REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE**. TUDO CONFORME AS RAZÕES DE DECIDIR. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS
 Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001102-71.2023.5.08.0206

RECLAMANTE JORGE BORGES TRINDADE
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO WELINGTON MONTE CARLO CARVALHAES FILHO(OAB: 59383/MG)
 RECLAMADO UNION CENTRAL DE SERVICOS LTDA
 ADVOGADO JOSUE DE SOUZA MARTINS(OAB: 164530/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE BORGES TRINDADE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 430b61b
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **UNION CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA**, EM FACE DA LIQUIDAÇÃO DO JULGADO, PARA **REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE**. TUDO CONFORME AS RAZÕES DE

DECIDIR. NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.

ENIO BORGES ARAUJO CAMPOS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000471-30.2023.5.08.0206

RECLAMANTE LEILA NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO ESDRAS OLIVEIRA
NASCIMENTO(OAB: 4335/AP)
ADVOGADO ARMANDO MOURA CARRERA
JUNIOR(OAB: 3649/AP)
RECLAMADO MINISTER SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS
SANTOS(OAB: 1363/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTER SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

VPR

DESTINATÁRIO: MINISTER SERVICOS LTDA - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência de que foi bloqueado via Sisbajud o valor de **R\$ 10.559,78 (dez mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos)**, o qual não garante a execução, para, querendo, manifestar-se no prazo legal. MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

VITOR PAIVA RODRIGUES

Assessor

4ª Vara do Trabalho de Macapá

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000469-57.2023.5.08.0207

RECLAMANTE BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO SAVIO DOS SANTOS DE
ALMEIDA(OAB: 1786/AP)
RECLAMADO F J DOS SANTOS SERVICOS - EPP
ADVOGADO PEDRO PAULO FAJARDO
CAPIBERIBE(OAB: 3267/AP)
ADVOGADO IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA(OAB:
1004/AP)
ADVOGADO IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
JUNIOR(OAB: 3458/AP)
RECLAMADO AMAPARI ENERGIA S/A
ADVOGADO JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB:
88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAPARI ENERGIA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s): AMAPARI ENERGIA S/A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela parte reclamante no ID #id:79c220c .

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000469-57.2023.5.08.0207

RECLAMANTE BENEDITO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO SAVIO DOS SANTOS DE
ALMEIDA(OAB: 1786/AP)
RECLAMADO F J DOS SANTOS SERVICOS - EPP
ADVOGADO PEDRO PAULO FAJARDO
CAPIBERIBE(OAB: 3267/AP)
ADVOGADO IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA(OAB:
1004/AP)
ADVOGADO IVANCI MAGNO DE OLIVEIRA
JUNIOR(OAB: 3458/AP)
RECLAMADO AMAPARI ENERGIA S/A
ADVOGADO JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB:
88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- F J DOS SANTOS SERVICOS - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s): F J DOS SANTOS SERVICOS - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de Recurso Ordinário pela parte reclamante no ID #id:79c220c .

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000746-16.2022.5.08.0205

RECLAMANTE LEVINO REGO RIBEIRO
 ADVOGADO Rodival Isacksson Almeida(OAB: 1014/AP)
 RECLAMANTE MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DA CRUZ
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMANTE BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
 RECLAMANTE SANDRO PACHECO NUNES
 ADVOGADO ADRIANO SILVA DE SOUZA(OAB: 3750/AP)
 RECLAMANTE VALDINEI DE LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
 RECLAMADO UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
 ADVOGADO PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 22912/CE)
 RECLAMADO PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA
 RECLAMADO ADRIANA PIORSKI FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃODestinatário(s): **MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DA CRUZ**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do despacho #id:9c52fc8

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO DOS SANTOS DIAS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000746-16.2022.5.08.0205

RECLAMANTE LEVINO REGO RIBEIRO
 ADVOGADO Rodival Isacksson Almeida(OAB: 1014/AP)

RECLAMANTE MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DA CRUZ
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMANTE BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
 RECLAMANTE SANDRO PACHECO NUNES
 ADVOGADO ADRIANO SILVA DE SOUZA(OAB: 3750/AP)
 RECLAMANTE VALDINEI DE LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
 RECLAMADO UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
 ADVOGADO PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 22912/CE)
 RECLAMADO PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA
 RECLAMADO ADRIANA PIORSKI FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINEI DE LIMA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃODestinatário(s): **VALDINEI DE LIMA DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do despacho #id:9c52fc8

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO DOS SANTOS DIAS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000746-16.2022.5.08.0205

RECLAMANTE LEVINO REGO RIBEIRO
 ADVOGADO Rodival Isacksson Almeida(OAB: 1014/AP)
 RECLAMANTE MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DA CRUZ
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMANTE BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)

RECLAMANTE SANDRO PACHECO NUNES
 ADVOGADO ADRIANO SILVA DE SOUZA(OAB: 3750/AP)
 RECLAMANTE VALDINEI DE LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
 RECLAMADO UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
 ADVOGADO PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 22912/CE)
 RECLAMADO PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA
 RECLAMADO ADRIANA PIORSKI FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRO PACHECO NUNES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃODestinatário(s): **SANDRO PACHECO NUNES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do despacho #id:9c52fc8

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO DOS SANTOS DIAS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000746-16.2022.5.08.0205

RECLAMANTE LEVINO REGO RIBEIRO
 ADVOGADO Rodival Isacksson Almeida(OAB: 1014/AP)
 RECLAMANTE MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DA CRUZ
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMANTE BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
 RECLAMANTE SANDRO PACHECO NUNES
 ADVOGADO ADRIANO SILVA DE SOUZA(OAB: 3750/AP)
 RECLAMANTE VALDINEI DE LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
 RECLAMADO UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

ADVOGADO PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 22912/CE)
 RECLAMADO PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA
 RECLAMADO ADRIANA PIORSKI FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- LEVINO REGO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃODestinatário(s): **LEVINO REGO RIBEIRO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do despacho #id:9c52fc8

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO DOS SANTOS DIAS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000746-16.2022.5.08.0205

RECLAMANTE LEVINO REGO RIBEIRO
 ADVOGADO Rodival Isacksson Almeida(OAB: 1014/AP)
 RECLAMANTE MARCUS VINICIUS DOS SANTOS DA CRUZ
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMANTE BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
 ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
 RECLAMANTE SANDRO PACHECO NUNES
 ADVOGADO ADRIANO SILVA DE SOUZA(OAB: 3750/AP)
 RECLAMANTE VALDINEI DE LIMA DOS SANTOS
 ADVOGADO WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
 RECLAMADO UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
 ADVOGADO PEDRO FELIPE MOREIRA DA ROCHA VASCONCELOS(OAB: 22912/CE)
 RECLAMADO PEDRO PAULO PINHEIRO FERREIRA
 RECLAMADO ADRIANA PIORSKI FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s): **BRUNA NICOLE FERREIRA DA SILVA**
No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do despacho #id:9c52fc8

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANDRE RICARDO DOS SANTOS DIAS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000607-98.2021.5.08.0205
RECLAMANTE MANOEL RAIMUNDO DA SILVA BARRETO
ADVOGADO NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA(OAB: 470/AP)
RECLAMADO ROMILSON LEAL DO NASCIMENTO
RECLAMADO MAGNA NILCE PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO EMMEL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO ALAN MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11145/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMMEL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a35539d proferida nos autos.

DECISÃO

A sócia da empresa reclamada requereu o parcelamento do débito informando a impossibilidade de pagamento do valor total da condenação (ID 40a6f39).

O exequente, intimado da proposta de acordo, não se manifestou no prazo concedido.

Com o prosseguimento da execução, foi expedido mandado de penhora, cuja diligência relatou que a executada não possui bens passíveis de penhora. Foram realizados alguns bloqueios de

valores nas contas bancárias dos executados, entretanto não foram suficientes para garantir a presente execução.

O valor atualizado da presente execução é de R\$ 7.134,61, sendo Líquido do reclamante: R\$ 5.261,98, INSS: R\$ 1.554,46e Custas judiciais: R\$ 318,17.

Analiso.

O parcelamento do valor da condenação é uma faculdade das partes a fim de que os valores sejam pagos ao exequente, de uma forma menos gravosa ao executado e com a certeza de que o exequente receberá seus créditos, ainda que em lapso de tempo maior.

Dessa forma, a situação dos autos deve ser analisada em conjunto com outros princípios que norteiam a aplicação da Lei Processual, especialmente com a celeridade do processo do trabalho, da execução menos gravosa ao executado, e sobretudo ao da cooperação e da conciliação, os quais, em contraponto com os diversos incidentes que podem ocorrer na fase de execução, ou a ausência de bens penhoráveis nesses momento, podem ter o condão de retardar ainda mais a entrega da atividade satisfativa.

O processo judicial deve ser utilizado como meio de solucionar os conflitos, de forma que atenda aos interesses das partes, buscando-se sempre a solução integral do mérito processo, dentro de um prazo razoável, como dispõe do artigo 4º do CPC.

Além disso, todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

Por oportuno, convém mencionar que esse Juízo não está mitigando o direito do exequente a satisfação de seus créditos trabalhistas, pelo contrário, o Juízo deve proporcionar, aos litigantes, uma rápida solução do litígio (art. 5º, LXXVIII, CF), mas também deve atender aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, conforme o artigo 8º do CPC.

Por todo o exposto, defiro, excepcionalmente, o parcelamento do pagamento do valor da condenação proposto pela executada, que deverá efetuar o depósito mensal de 08 (oito) parcelano valor de **R\$ 800,00** e 01 parcela no valor de **R\$ 734,61**, da seguinte forma:

1ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 02/05/2024.

2ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 03/06/2024.

3ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/07/2024.

4ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/08/2024.

5ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 02/09/2024.

6ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/10/2024.

7ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/11/2024.

8ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 03/12/2024.

9ª parcela, no valor de R\$ 734,61, até 02/01/2025.

Assevero que o não pagamento no prazo determinado pelo juízo acarretará o vencimento antecipado das parcelas subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos, bem como **a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas.**

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O ACORDO E DAS CUSTAS: As contribuições previdenciárias, devidas pela executada, são no valor de R\$ 1.554,46 e as Custas Processuais: R\$ 318,17, **devem ser recolhidas utilizando o valor parcial da 7ª parcela (R\$ 338,02) e o valor total da 8ª e 9ª parcela (R\$ 800,00), cada.**

DA QUITAÇÃO: Com o presente acordo, o exequente dá quitação total e irrevogável do crédito líquido exequendo.

DA EXECUÇÃO/PENHORA/BLOQUEIO JUDICIAL: Na hipótese de descumprimento do acordo, a execução ocorrerá nos termos do art.880 da CLT.

Registrar e arquivar após o devido cumprimento.

Suspenda-se os atos executórios e dê-se ciência às partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000607-98.2021.5.08.0205

RECLAMANTE	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA BARRETO
ADVOGADO	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA(OAB: 470/AP)
RECLAMADO	ROMILSON LEAL DO NASCIMENTO
RECLAMADO	MAGNA NILCE PEREIRA DE SOUZA
RECLAMADO	EMMEL COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
ADVOGADO	ALAN MAURICIO FERREIRA DOS SANTOS(OAB: 11145/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL RAIMUNDO DA SILVA BARRETO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a35539d proferida nos autos.

DECISÃO

A sócia da empresa reclamada requereu o parcelamento do débito informando a impossibilidade de pagamento do valor total da condenação (ID 40a6f39).

O exequente, intimado da proposta de acordo, não se manifestou

no prazo concedido.

Com o prosseguimento da execução, foi expedido mandado de penhora, cuja diligência relatou que a executada não possui bens passíveis de penhora. Foram realizados alguns bloqueios de valores nas contas bancárias dos executados, entretanto não foram suficientes para garantir a presente execução.

O valor atualizado da presente execução é de R\$ 7.134,61, sendo Líquido do reclamante: R\$ 5.261,98, INSS: R\$ 1.554,46e Custas judiciais: R\$ 318,17.

Análise.

O parcelamento do valor da condenação é uma faculdade das partes a fim de que os valores sejam pagos ao exequente, de uma forma menos gravosa ao executado e com a certeza de que o exequente receberá seus créditos, ainda que em lapso de tempo maior.

Dessa forma, a situação dos autos deve ser analisada em conjunto com outros princípios que norteiam a aplicação da Lei Processual, especialmente com a celeridade do processo do trabalho, da execução menos gravosa ao executado, e sobretudo ao da cooperação e da conciliação, os quais, em contraponto com os diversos incidentes que podem ocorrer na fase de execução, ou a ausência de bens penhoráveis nesses momento, podem ter o condão de retardar ainda mais a entrega da atividade satisfativa.

O processo judicial deve ser utilizado como meio de solucionar os conflitos, de forma que atenda aos interesses das partes, buscando-se sempre a solução integral do mérito processo, dentro de um prazo razoável, como dispõe do artigo 4º do CPC.

Além disso, todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva.

Por oportuno, convém mencionar que esse Juízo não está mitigando o direito do exequente a satisfação de seus créditos trabalhistas, pelo contrário, o Juízo deve proporcionar, aos litigantes, uma rápida solução do litígio (art. 5º, LXXVIII, CF), mas também deve atender aos fins sociais e às exigências do bem comum, resguardando e promovendo a dignidade da pessoa humana e observando a proporcionalidade, a razoabilidade, conforme o artigo 8º do CPC.

Por todo o exposto, defiro, excepcionalmente, o parcelamento do pagamento do valor da condenação proposto pela executada, que deverá efetuar o depósito mensal de 08 (oito) parcelano valor de **R\$ 800,00** e 01 parcela no valor de **R\$ 734,61**, da seguinte forma:

1ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 02/05/2024.

2ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 03/06/2024.

3ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/07/2024.

4ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/08/2024.

5ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 02/09/2024.

6ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/10/2024.

7ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 01/11/2024.

8ª parcela, no valor de R\$ 800,00, até 03/12/2024.

9ª parcela, no valor de R\$ 734,61, até 02/01/2025.

Assevero que o não pagamento no prazo determinado pelo juízo acarretará o vencimento antecipado das parcelas subseqüentes e o prosseguimento do processo, com o imediato reinício dos atos executivos, bem como **a imposição ao executado de multa de dez por cento sobre o valor das prestações não pagas.**

DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE O ACORDO E DAS CUSTAS: As contribuições previdenciárias, devidas pela executada, são no valor de R\$ 1.554,46 e as Custas Processuais: R\$ 318,17, **devem ser recolhidas utilizando o valor parcial da 7ª parcela (R\$ 338,02) e o valor total da 8ª e 9ª parcela (R\$ 800,00), cada.**

DA QUITAÇÃO: Com o presente acordo, o exequente dá quitação total e irrevogável do crédito líquido exequendo.

DA EXECUÇÃO/PENHORA/BLOQUEIO JUDICIAL: Na hipótese de descumprimento do acordo, a execução ocorrerá nos termos do art.880 da CLT.

Registrar e arquivar após o devido cumprimento.

Suspenda-se os atos executórios e dê-se ciência às partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000156-68.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	CLAUDIO VIANA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	SUELY SOARES DE SOUSA(OAB: 21378-B/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO VIANA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 18a114d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido nos autos da reclamação trabalhista proposta por **CLAUDIO VIANA DE ALMEIDA** em face de **EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO**, julgar **IMPROCEDENTE** o pedido de intervalo intrajornada, nos termos da fundamentação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Custas, pelo reclamante, de R\$ 167,13, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, conforme art.790-A da CLT.

Intimem as partes diante da antecipação da sentença. Nada mais.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000156-68.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	CLAUDIO VIANA DE ALMEIDA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO
ADVOGADO	SUELY SOARES DE SOUSA(OAB: 21378-B/PB)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 18a114d proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido nos autos da reclamação trabalhista proposta por **CLAUDIO VIANA DE ALMEIDA** em face de

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, julgar **IMPROCEDENTE** o pedido de intervalo intrajornada, nos termos da fundamentação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Custas, pelo reclamante, de R\$ 167,13, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, conforme art.790-A da CLT.

Intimem as partes diante da antecipação da sentença. Nada mais.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000487-50.2024.5.08.0205
 RECLAMANTE EDILSON LOPES DE MELO
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
 RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON LOPES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1932a3b proferido nos autos.

DESPACHO

Após consulta aos sistemas, verifico que a reclamante ajuizou a reclamação 0000861-31.2022.5.08.0207, a qual tramitou no juízo da 6ª Vara do Trabalho de Macapá.

Analisando aqueles autos, percebe-se que na reclamação houve pedido e posterior condenação ao pagamento de férias referentes aos períodos aquisitivos de 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021.

Considerando que neste processo a reclamante requereu a condenação das reclamadas na mesma parcela (férias com 1/3), referentes aos períodos aquisitivos de 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023, constato que, numa primeira análise, há a possibilidade de existência coisa julgada quanto aos períodos em comum.

Diante disso, manifeste-se a reclamante sobre o presente despacho, no prazo de 10 dias, providenciando a emenda da inicial de for o caso.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000535-43.2023.5.08.0205
 RECLAMANTE ALESSANDRO MONTEIRO CARDOSO
 ADVOGADO RENAN DE ARRAES QUEIROZ(OAB: 26563/CE)
 RECLAMADO E. SOARES LOBATO LTDA
 ADVOGADO Rodival Isacksson Almeida(OAB: 1014/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- E. SOARES LOBATO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e34df2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - Considerando o pagamento integral do valor devido, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC c/c art. 769 da CLT.

II - Promova-se a retirada das restrições Renajud, se existentes, bem como da exclusão do nome da reclamada e de seus sócios do Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas;

III - Registre-se o necessário para fins estatísticos junto ao sistema E-GESTÃO e arquivem os autos com as cautelas de praxe.

IV- Caso tenham sido inseridas nestes autos, proceda a baixa das restrições presentes nos veículos dos executados no sistema renajud, e oficie-se ao Serasa para que proceda o cancelamento da inscrição do nome dos executados em seu seus registros, no que se refere ao presente feito;

V - Havendo anterior registro de protesto, ficam desde já os executados intimados para comparecer ao cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Macapá para proceder a baixa dos registros quanto a dívida ativa e apresentar o presente documento, bem como providenciar o pagamento das taxas para a retirada da protesto.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000535-43.2023.5.08.0205

RECLAMANTE ALESSANDRO MONTEIRO CARDOSO
 ADVOGADO RENAN DE ARRAES QUEIROZ(OAB: 26563/CE)
 RECLAMADO E. SOARES LOBATO LTDA
 ADVOGADO Rodival Isacksson Almeida(OAB: 1014/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO MONTEIRO CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8e34df2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - Considerando o pagamento integral do valor devido, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC c/c art. 769 da CLT.

II - Promova-se a retirada das restrições Renajud, se existentes, bem como da exclusão do nome da reclamada e de seus sócios do Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas;

III - Registre-se o necessário para fins estatísticos junto ao sistema E-GESTÃO e arquivem os autos com as cautelas de praxe.

IV- Caso tenham sido inseridas nestes autos, proceda a baixa das restrições presentes nos veículos dos executados no sistema renajud, e oficie-se ao Serasa para que proceda o cancelamento da inscrição do nome dos executados em seu seus registros, no que se refere ao presente feito;

V - Havendo anterior registro de protesto, ficam desde já os executados intimados para comparecer ao cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Macapá para proceder a baixa dos registros quanto a dívida ativa e apresentar o presente documento, bem como providenciar o pagamento das taxas para a retirada da protesto.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000214-42.2022.5.08.0205

RECLAMANTE	I.D.S.P.
ADVOGADO	OSVALDO SOUZA DE CAMPOS(OAB: 368/AP)
ADVOGADO	TARCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS(OAB: 5023/AP)
ADVOGADO	OSVALDINA SOUZA DE CAMPOS(OAB: 1591/AP)
RECLAMADO	V.E.E.
ADVOGADO	PETRY IRAN PONTES LEITE JUNIOR(OAB: 2573/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- I.D.S.P.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 962c92c.

Processo Nº ATOOrd-0000954-63.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	JOSILENE DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO
ADVOGADO	LUCICLAUDIO SENA SILVA(OAB: 5466/AP)
ADVOGADO	ALANA MAYARA MELO ARAGAO(OAB: 39294/CE)
ADVOGADO	FABRICIA SOARES DA COSTA ARAUJO(OAB: 36262/CE)
RECLAMADO	VIACAO VALE DO AMAZONAS LTDA - EPP
ADVOGADO	IANCA MOURA MACIEL VIDAL(OAB: 4103/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSILENE DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSILENE DE OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000268-37.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	RAY BRITO MENDES
ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMADO	CONSORCIO AMAPA SERVICE

Intimado(s)/Citado(s):

- RAY BRITO MENDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID df72b2a proferido nos autos.

DESPACHO

Requeru o reclamante a notificação da reclamada por edital, conforme petição de id 9d8de26.

Primeiramente, determino a pesquisa e a notificação nos endereços da empresa e dos sócios constantes nos sistemas de apoio ao judiciário.

Caso a reclamada crie embaraços ao recebimento do ato notificatório ou não seja encontrada, fica a secretaria, desde já, autorizada, com base no art. 841, § 1º, da CLT, a expedir edital de notificação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001959-43.2011.5.08.0205

RECLAMANTE	JOSE BATISTA SOUSA
------------	--------------------

ADVOGADO RENIELSON RODRIGUES
CHAVES(OAB: 1709/AP)

RECLAMANTE CRISTINA PAIVA RODRIGUES

ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS
SOUSA(OAB: 1739/AP)

RECLAMANTE DAVID VITORIA FEITOSA

ADVOGADO BENEDITO DUARTE
CORDEIRO(OAB: 1615/AP)

RECLAMANTE GEDILMA CAMPOS PANTOJA

ADVOGADO SIDNEY PELAES DE AVIS(OAB:
817/AP)

RECLAMADO A. SILVA BARRETO - EPP

ADVOGADO HADAMILTON SALOMAO
ALMEIDA(OAB: 1655/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTINA PAIVA RODRIGUES
- DAVID VITORIA FEITOSA
- GEDILMA CAMPOS PANTOJA
- JOSE BATISTA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70a7a3b
proferido nos autos.

DESPACHO-PJe

Considerando que o agravo de petição é subscrito por advogado
sem procuração nos autos, conforme certificado sob #id:cd1659c;
Em atendimento aos termos do art. 76 do CPC, bem como o teor da
Súmula 383 do TST, por tratar-se de vício sanável, determino:
Intime-se o causídico para apresentação da procuração no prazo
de 5 dias, sob pena de considerar o ato inexistente.
Parte autora intimada via DEJT.
MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001959-43.2011.5.08.0205

RECLAMANTE JOSE BATISTA SOUSA

ADVOGADO RENIELSON RODRIGUES
CHAVES(OAB: 1709/AP)

RECLAMANTE CRISTINA PAIVA RODRIGUES

ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS
SOUSA(OAB: 1739/AP)

RECLAMANTE DAVID VITORIA FEITOSA

ADVOGADO BENEDITO DUARTE
CORDEIRO(OAB: 1615/AP)

RECLAMANTE GEDILMA CAMPOS PANTOJA

ADVOGADO SIDNEY PELAES DE AVIS(OAB:
817/AP)

RECLAMADO A. SILVA BARRETO - EPP

ADVOGADO HADAMILTON SALOMAO
ALMEIDA(OAB: 1655/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- A. SILVA BARRETO - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70a7a3b
proferido nos autos.

DESPACHO-PJe

Considerando que o agravo de petição é subscrito por advogado
sem procuração nos autos, conforme certificado sob #id:cd1659c;
Em atendimento aos termos do art. 76 do CPC, bem como o teor da
Súmula 383 do TST, por tratar-se de vício sanável, determino:
Intime-se o causídico para apresentação da procuração no prazo
de 5 dias, sob pena de considerar o ato inexistente.
Parte autora intimada via DEJT.
MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000009-76.2023.5.08.0205

AUTOR MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

RÉU VINICIUS MONTARROYOS ARAGAO
EIRELI

ADVOGADO FRANCISCO DAS CHAGAS MULATO
ARAUJO(OAB: 3553/AP)

RÉU CAMPOS & LIMA INTERMEDIACAO E
AGENCIAMENTO DE SERVICOS E
NEGOCIOS LTDA - ME

ADVOGADO LUCIANO MALTA CABRAL(OAB:
14711/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMPOS & LIMA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE
SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃODestinatário(s): **CAMPOS & LIMA INTERMEDIACAO E****AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - ME**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para efetuar o
pagamento da diferença devida, conforme despacho de #id:f2b9a55
e planilha de cálculos de #id:ff8d373, no valor de R\$ 9.055,18, no

prazo de 48 horas, sob pena de execução.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

INGRID MAYARA SILVEIRA DE MENEZES

Assessor

Processo Nº ACPCiv-0000009-76.2023.5.08.0205

AUTOR MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 RÉU VINICIUS MONTARROYOS ARAGAO EIRELI
 ADVOGADO FRANCISCO DAS CHAGAS MULATO ARAUJO(OAB: 3553/AP)
 RÉU CAMPOS & LIMA INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - ME
 ADVOGADO LUCIANO MALTA CABRAL(OAB: 14711/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- VINICIUS MONTARROYOS ARAGAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s): **VINICIUS MONTARROYOS ARAGAO EIRELI**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para efetuar o pagamento da diferença devida, conforme despacho de #id:f2b9a55 e planilha de cálculos de #id:ff8d373, no valor de R\$ 9.055,18, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

INGRID MAYARA SILVEIRA DE MENEZES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000053-61.2024.5.08.0205

RECLAMANTE CAIO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
 RECLAMADO CLARO S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECLAMADO TIM S A
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
 RECLAMADO ERIVAN B GONCALVES - ME
 ADVOGADO JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
 - ERIVAN B GONCALVES - ME
 - TIM S A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7b116b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O reclamante requer a desistência da ação (#id:397b5cc). O pedido foi protocolado antes da realização de audiência inaugural e do recebimento das contestações, que se encontram em sigilo. Desse modo, a concordância da reclamada não é medida necessária à extinção do processo, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, **homologo a desistência** para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção.

Notifique-se a reclamada caso tenha sido intimada. Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, archive-se o processo, com as devidas cautelas.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000053-61.2024.5.08.0205

RECLAMANTE CAIO HENRIQUE MARQUES DA SILVA
 ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
 RECLAMADO CLARO S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 RECLAMADO TIM S A
 ADVOGADO RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
 RECLAMADO ERIVAN B GONCALVES - ME
 ADVOGADO JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO HENRIQUE MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a7b116b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O reclamante requer a desistência da ação (#id:397b5cc). O pedido foi protocolado antes da realização de audiência inaugural e do recebimento das contestações, que se encontram em sigilo. Desse modo, a concordância da reclamada não é medida necessária à extinção do processo, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, **homologo a desistência** para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção.

Notifique-se a reclamada caso tenha sido intimada. Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, archive-se o processo, com as devidas cautelas.

FERNANDA ENDLER LIMA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-000071-82.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	VALDINERISON LEITE GOMES
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- ERIVAN B GONCALVES - ME
- TIM S A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 268e731

preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O reclamante requer a desistência da ação (#id:cff8191). O pedido foi protocolado antes da realização de audiência inaugural e do recebimento da contestação, que se encontra em sigilo. Desse modo, a concordância das reclamadas não é medida necessária à extinção do processo, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, **homologo a desistência** para que produza seus efeitos jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção.

Notifique-se a reclamada caso tenha sido intimada. Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, archive-se o processo, com as devidas cautelas.

FERNANDA ENDLER LIMA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-000071-82.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	VALDINERISON LEITE GOMES
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	TIM S A
ADVOGADO	RODRIGO ANTONIO FREITAS FARIAS DE SOUZA(OAB: 232121/SP)
RECLAMADO	ERIVAN B GONCALVES - ME
ADVOGADO	JOAO RICARDO DE SOUZA DIXO JUNIOR(OAB: 3236/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDINERISON LEITE GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 268e731 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

O reclamante requer a desistência da ação (#id:cff8191). O pedido foi protocolado antes da realização de audiência inaugural e do recebimento da contestação, que se encontra em sigilo. Desse modo, a concordância das reclamadas não é medida necessária à extinção do processo, sem resolução do mérito, conforme art. 841, parágrafo 3º e art.847 da CLT.

Assim, **homologo a desistência** para que produza seus efeitos

jurídicos e legais, extinguindo o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. art. 485, VIII, do CPC/2015 c/c CLT, 769. Custas, pela reclamante, no importe de R\$ 855,47, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT. À Secretaria da Vara para anotar a isenção.

Notifique-se a reclamada caso tenha sido intimada. Cancele-se a audiência. Após, e não havendo mais pendências, archive-se o processo, com as devidas cautelas.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000813-83.2019.5.08.0205

RECLAMANTE	JORGE DIAS
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMADO	REDE DAS ASSOCIACOES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPA
ADVOGADO	TELMA LUCIA MIRANDA DA SILVA(OAB: 1898/AP)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGROECOLOGICA DO MACACOARI
ADVOGADO	TELMA LUCIA MIRANDA DA SILVA(OAB: 1898/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE DIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a451b92 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que o exequente não apresentou nenhuma causa interruptiva ou suspensiva da prescrição intercorrente no prazo de 10 dias, conforme certidão de ID. 76e4072, pronuncio, de ofício, a prescrição intercorrente (CLT, 11-A), conforme fundamentos apresentados nas Decisões de ID. 895e303. ID b5b63b2 e ID 50f81d9 e declaro extinta a presente execução (CPC, 924, V c/c CLT, 769), não sendo mais exigível o valor do débito, nestes termos, determino:

I - Caso tenham sido inseridas nestes autos, proceda a baixa das restrições presentes nos veículos dos executados no sistema renajud, e oficie-se ao Serasa para que proceda o cancelamento da inscrição do nome dos executados em seu seus registros, no que se refere ao presente feito;

II - Havendo anterior registro de protesto, ficam desde já os executados intimados para comparecer ao cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Macapá para proceder a

baixa dos registros quanto à dívida ativa e apresentar o presente documento, bem como providenciar o pagamento das taxas para a retirada da protesto;

III- Após, arquivem os autos com as cautelas de praxe.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000813-83.2019.5.08.0205

RECLAMANTE	JORGE DIAS
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMADO	REDE DAS ASSOCIACOES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPA
ADVOGADO	TELMA LUCIA MIRANDA DA SILVA(OAB: 1898/AP)
RECLAMADO	ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGROECOLOGICA DO MACACOARI
ADVOGADO	TELMA LUCIA MIRANDA DA SILVA(OAB: 1898/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DA ESCOLA FAMILIA AGROECOLOGICA DO MACACOARI
- REDE DAS ASSOCIACOES DAS ESCOLAS FAMILIAS DO AMAPA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a451b92 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que o exequente não apresentou nenhuma causa interruptiva ou suspensiva da prescrição intercorrente no prazo de 10 dias, conforme certidão de ID. 76e4072, pronuncio, de ofício, a prescrição intercorrente (CLT, 11-A), conforme fundamentos apresentados nas Decisões de ID. 895e303. ID b5b63b2 e ID 50f81d9 e declaro extinta a presente execução (CPC, 924, V c/c CLT, 769), não sendo mais exigível o valor do débito, nestes termos, determino:

I - Caso tenham sido inseridas nestes autos, proceda a baixa das restrições presentes nos veículos dos executados no sistema renajud, e oficie-se ao Serasa para que proceda o cancelamento da inscrição do nome dos executados em seu seus registros, no que se refere ao presente feito;

II - Havendo anterior registro de protesto, ficam desde já os executados intimados para comparecer ao cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Macapá para proceder a baixa dos registros quanto à dívida ativa e apresentar o presente documento, bem como providenciar o pagamento das taxas para a

retirada da protesto;

III- Após, arquivem os autos com as cautelas de praxe.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000050-97.2010.5.08.0205

RECLAMANTE JOSICLEY DA FONSECA FERREIRA
 ADVOGADO MARCIO VALERIO PICANCO REGO(OAB: 386/AP)
 RECLAMADO UNIÃO FEDERAL (AGU) - AP
 RECLAMADO AMERICA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSICLEY DA FONSECA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário(s): **JOSICLEY DA FONSECA FERREIRA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para ciência da RPV expedida nos autos.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ALEXANDRE WILLI SANTIAGO BOSSERT

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000782-24.2023.5.08.0205

RECLAMANTE JEOSAFÁ NOGUEIRA FERREIRA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEOSAFÁ NOGUEIRA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a689dc8 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Intime-se a reclamada principal para comprovar o cumprimento das obrigações de fazer estipuladas em sentença (no prazo ali determinado e sob as penalidades descritas), quais sejam: **"determino que a reclamada proceda com o registro da extinção do vínculo de emprego na CTPS Digital do reclamante com a data em: 23/11/2022 (considerada a projeção do aviso prévio indenizado. CLT, 487, §1º e OJ nº82 da SDI-I do C.TST), no prazo de 5 dias quando do trânsito em julgado da decisão, e após notificação para fazê-lo, sob pena de multa de R\$100,00 por dia, limitado a R\$1.000,00 (CPC, 536 c/c CLT, 769) que será convertida em favor da reclamante, sem prejuízo de anotação pela Secretaria da Vara (CLT, 29)."**

II - Sem prejuízo, intime-se a executada, por meio de seus patronos habilitados autos, para que efetue o pagamento da condenação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora, nos termos do art. 880, CLT, o que desde já fica autorizado;

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000782-24.2023.5.08.0205

RECLAMANTE JEOSAFÁ NOGUEIRA FERREIRA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a689dc8 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Intime-se a reclamada principal para comprovar o cumprimento

das obrigações de fazer estipuladas em sentença (no prazo ali determinado e sob as penalidades descritas), quais sejam: **"determino que a reclamada proceda com o registro da extinção do vínculo de emprego na CTPS Digital do reclamante com a data em: 23/11/2022 (considerada a projeção do aviso prévio indenizado. CLT, 487, §1º e OJ nº82 da SDI-I do C.TST), no prazo de 5 dias quando do trânsito em julgado da decisão, e após notificação para fazê-lo, sob pena de multa de R\$100,00 por dia, limitado a R\$1.000,00 (CPC, 536 c/c CLT, 769) que será convertida em favor da reclamante, sem prejuízo de anotação pela Secretaria da Vara (CLT, 29)."**

II - Sem prejuízo, intime-se a executada, por meio de seus patronos habilitados autos, para que efetue o pagamento da condenação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora, nos termos do art. 880, CLT, o que desde já fica autorizado;

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000472-81.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	MICHEL FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI
RECLAMADO	ALFA SERVICOS & EMPREENDEMENTOS LTDA
RECLAMADO	OMEGA CONSTRUTORA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MICHEL FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT

Destinatário(a): MICHEL FERREIRA DA SILVA

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para comparecer à audiência Una por videoconferência designada para a seguinte data e horário: **20/06/2024 09:15**, a realizar-se de modo telepresencial, por meio da **plataforma ZOOM**, mediante acesso aolink abaixo:

L I N K : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86147863451?pwd=T2l0cGRpOU15M0pYVjZBeGI0Vk>

pNUT09

ID da reunião: 861 4786 3451

Senha de acesso: 4aVTmacapa

O referido link também pode ser obtido das seguintes formas:

1) por meio de acesso ao processo; **2)** através de contato com a secretaria da Vara pelos canais abaixo informados e **3)** mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://www.trt8.jus.br/estrutura-do-tribunal/varas-do-trabalho> e em seguida escolhendo as seguinte opções: município: Macapá; 4ª Vara do Trabalho de Macapá; Salas de Audiências Telepresenciais.

Nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado gerará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Caso exista motivo que impeça a realização do ato na forma designada (telepresencial), as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas poderão comparecer à sede deste Juízo, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º). Neste caso, ressalta-se que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e apresentação de comprovação da vacinação contra a covid-19, para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal (art.6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

SEBASTIAO EVALDO MELO CORREA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000418-12.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	ROSANGELA FERREIRA BRAZAO
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANGELA FERREIRA BRAZAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT

Destinatário(a): ROSANGELA FERREIRA BRAZAO

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para comparecer à audiência Una por videoconferência designada para a seguinte data e horário: **10/07/2024 08:50**, a realizar-se de modo telepresencial, por meio da **plataforma ZOOM**, mediante acesso aolink abaixo:

L I N K : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86147863451?pwd=T2l0cGRpOU15M0pYVjZBeGI0VkpNUT09>

ID da reunião: 861 4786 3451**Senha de acesso:** 4aVTmacapa**O referido link também pode ser obtido das seguintes formas:**

1) por meio de acesso ao processo; **2)** através de contato com a secretaria da Vara pelos canais abaixo informados e **3)** mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://www.trt8.jus.br/estrutura-do-tribunal/varas-do-trabalho> e em seguida escolhendo as seguinte opções: município: Macapá; 4ª Vara do Trabalho de Macapá; Salas de Audiências Telepresenciais.

Nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado gerará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Caso exista motivo que impeça a realização do ato na forma designada (telepresencial), as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas poderão comparecer à sede deste Juízo, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º). Neste caso, ressalta-se que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e apresentação de comprovação da vacinação contra a covid-19, para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal (art.6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

SEBASTIAO EVALDO MELO CORREA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000082-48.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	ARIELE CARDOZO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	EURISON DE ANDRADE DA SILVA - ME
ADVOGADO	CRISTIANE PESSOA PINHEIRO(OAB: 5223/AP)
RECLAMADO	S DE MORAES RAMOS
ADVOGADO	CRISTIANE PESSOA PINHEIRO(OAB: 5223/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIELE CARDOZO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):**ARIELE CARDOZO DOS SANTOS****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para que se manifestem sobre o devido cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, para fins de registro do pagamento das parcelas no sistema.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000082-48.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	ARIELE CARDOZO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	EURISON DE ANDRADE DA SILVA - ME
ADVOGADO	CRISTIANE PESSOA PINHEIRO(OAB: 5223/AP)
RECLAMADO	S DE MORAES RAMOS
ADVOGADO	CRISTIANE PESSOA PINHEIRO(OAB: 5223/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EURISON DE ANDRADE DA SILVA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****EURISON DE ANDRADE DA SILVA - ME****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para que se manifestem sobre o devido cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, para fins de registro do pagamento das parcelas no sistema.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000082-48.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	ARIELE CARDOZO DOS SANTOS
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	EURISON DE ANDRADE DA SILVA - ME
ADVOGADO	CRISTIANE PESSOA PINHEIRO(OAB: 5223/AP)
RECLAMADO	S DE MORAES RAMOS
ADVOGADO	CRISTIANE PESSOA PINHEIRO(OAB: 5223/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- S DE MORAES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****S DE MORAES RAMOS****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para que se manifestem sobre o devido cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, para fins de registro do pagamento das parcelas no sistema.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000791-83.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	MAGALI MONIQUE SANTOS DA COSTA
ADVOGADO	JORDANA GAMA DE MORAES MERCES(OAB: 4548/AP)
ADVOGADO	AGEFERSON ROSTAN NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 4640/AP)
RECLAMADO	MINISTER SERVICOS LTDA - EPP
ADVOGADO	PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MINISTER SERVICOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**Destinatário(s): MINISTER SERVICOS LTDA - EPP**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do bloqueio de #id:59eb060 , para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ALEXANDRE WILLI SANTIAGO BOSSERT

Servidor

Processo Nº ATSum-0000993-60.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	JOSE NILTON BRAZAO DE SOUSA
RECLAMADO	TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	HELAINÉ WANESSA RABELO PACHECO(OAB: 4647/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**Destinatário(s): TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), através de seu/sua patrono(a), intimado(a) para informar sobre o cumprimento do acordo, diante da inexistência de comprovação nos autos do pagamento das parcelas vencidas.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000482-28.2024.5.08.0205

RECLAMANTE	RAIMUNDA CLEIDE BRAGA DOS SANTOS
ADVOGADO	ISRAEL GONCALVES DA GRACA(OAB: 1856/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDA CLEIDE BRAGA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT

Destinatário(a): RAIMUNDA CLEIDE BRAGA DOS SANTOS

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para comparecer à audiência Una por videoconferência designada para a seguinte data e horário: **10/07/2024 09:05**, a realizar-se de modo telepresencial, por meio da **plataforma ZOOM**, mediante acesso aolink abaixo:

L I N K : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86147863451?pwd=T2I0cGRpOU15M0pYVjZBeGI0VkpNUT09>

ID da reunião: 861 4786 3451

Senha de acesso: 4aVTmacapa

O referido link também pode ser obtido das seguintes formas:

1) por meio de acesso ao processo; **2)** através de contato com a secretaria da Vara pelos canais abaixo informados e **3)** mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://www.trt8.jus.br/estrutura-do-tribunal/varas-do-trabalho> e em seguida escolhendo as seguinte

opções: município: Macapá; 4ª Vara do Trabalho de Macapá; Salas de Audiências Telepresenciais.

Nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado gerará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Caso exista motivo que impeça a realização do ato na forma designada (telepresencial), as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas poderão comparecer à sede deste Juízo, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º). Neste caso, ressalta-se que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e apresentação de comprovação da vacinação contra a covid-19, para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal (art.6º do Ato Conjunto nº5/2022 do TRT8º).

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a chave abaixo: 24042913521038200000042707316

Informamos ao destinatário que os autos estão disponíveis, para advogados cadastrados, no próprio sistema PJ-e ou por meio da **c o n s u l t a p ú b l i c a** no endereço <https://pje.trt8.jus.br/consultaprocessual>, e que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 4ª Vara do Trabalho de Macapá, de segunda a sexta, das 08h às 13h: 1. pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/asu-nuxz-fqm>; 2. pelo WhatsApp business, através do telefone(96) 4009-6419; 3. pelo e-mail da Vara: vt4macapa.sec@trt8.jus.br; 4. no endereço: RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

SEBASTIAO EVALDO MELO CORREA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000395-60.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	MARLETE SANDIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLETE SANDIM DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT

Destinatário(a): MARLETE SANDIM DE OLIVEIRA

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para comparecer à audiência Una por videoconferência designada para a seguinte data e horário: **10/07/2024 08:55**, a realizar-se de modo telepresencial, por meio da **plataforma ZOOM**, mediante acesso aolink abaixo:

L I N K : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86147863451?pwd=T2l0cGRpOU15M0pYVjZBeGI0VkpNUT09>

ID da reunião: 861 4786 3451

Senha de acesso: 4aVTmacapa

O referido link também pode ser obtido das seguintes formas:

1) por meio de acesso ao processo; **2)** através de contato com a secretaria da Vara pelos canais abaixo informados e **3)** mediante acesso ao endereço eletrônico: <https://www.trt8.jus.br/estrutura-do-tribunal/varas-do-trabalho> e em seguida escolhendo as seguinte opções: município: Macapá; 4ª Vara do Trabalho de Macapá; Salas de Audiências Telepresenciais.

Nos termos do art. 844 da CLT, o não comparecimento do reclamante à audiência importa o arquivamento da reclamação, e o não comparecimento do reclamado gerará revelia, além de confissão quanto à matéria de fato.

Caso exista motivo que impeça a realização do ato na forma designada (telepresencial), as partes, membros do Ministério Público, advogados e testemunhas poderão comparecer à sede deste Juízo, ocasião em que a audiência será realizada por videoconferência (audiência híbrida), sem prejuízo da manutenção do "Juízo 100% Digital" (Art. 6º, Res. nº034/2021, TRT8º). Neste caso, ressalta-se que permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial e apresentação de comprovação da vacinação contra a covid-19, para ingresso e permanência nas dependências do Tribunal (art.6º do Ato Conjunto nº5/2022 do

TRT8º).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

SEBASTIAO EVALDO MELO CORREA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000104-84.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	FLAVIO LINDOSO SILVA
ADVOGADO	RENATO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 5331/AP)
ADVOGADO	VICTOR RIBEIRO CALDAS(OAB: 4819/AP)
RECLAMADO	ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	FILIFE DE ARAUJO LIMA E FERREIRA(OAB: 142173/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e432450 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido nos autos da reclamação trabalhista proposta por **FLAVIO LINDOSO SILVA** em face de **ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES** os pedidos formulados na petição inicial, condenando o reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais de 10% calculados sobre o valor da causa principal (CLT, 789, II) ao advogado da reclamada, cuja exigibilidade ficará suspensa, nos termos da fundamentação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Custas, pelo reclamante, de R\$1.718,03, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, nos termos do art. 790-A da CLT.

Intimem as partes diante da antecipação da sentença. Nada mais.

FERNANDA ENDLER LIMA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000104-84.2024.5.08.0201

RECLAMANTE	FLAVIO LINDOSO SILVA
ADVOGADO	RENATO DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 5331/AP)

ADVOGADO VICTOR RIBEIRO CALDAS(OAB: 4819/AP)
RECLAMADO ULTRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO FILIPE DE ARAUJO LIMA E FERREIRA(OAB: 142173/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO LINDOSO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e432450 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decido nos autos da reclamação trabalhista proposta por **FLAVIO LINDOSO SILVA** em face de **ULTRA**

ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA: JULGAR

TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na petição inicial, condenando o reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais de 10% calculados sobre o valor da causa principal (CLT, 789, II) ao advogado da reclamada, cuja exigibilidade ficará suspensa, nos termos da fundamentação.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Custas, pelo reclamante, de R\$1.718,03, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, nos termos do art. 790-A da CLT.

Intimem as partes diante da antecipação da sentença. Nada mais.

FERNANDA ENDLER LIMA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000838-57.2023.5.08.0205

RECLAMANTE MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMADO BRAVHA SERVICOS LTDA
ADVOGADO ANNE CAROLINE MARQUES SACRAMENTO(OAB: 3717/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAVHA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0262fc4 proferido nos autos.

DESPACHO

Manifestem-se as partes sobre o devido cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, para fins de registro do pagamento das parcelas no sistema.

Não havendo manifestação, registre-se o pagamento das parcelas vencidas e aguarde-se a data da próxima parcela.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000770-22.2023.5.08.0201

RECLAMANTE CLAUDIO PERES DOS SANTOS
ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO J BESSA DA SILVA
ADVOGADO DIEGO RAMON DOS SANTOS VALES(OAB: 4614/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- J BESSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3433623 proferida nos autos.

DECISÃO

Conciliação: o Juízo homologa o acordo de #id:38de1fd , nos termos do artigo 831, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Obrigação de pagar: A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida, livre de descontos, de R\$ 17.909,50, dividida da seguinte forma: R\$2.000,00 já pagos no ato da propositura do acordo e o restante em 15 parcelas de R\$1.060,63, vencendo as parcelas na seguintes datas: 23/05/2024 e as demais, sucessivamente, ou no próximo dia útil subsequente. Local do pagamento: as obrigações serão sempre cumpridas mediante depósito judicial na(o) Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil S. A.;

Multa: As partes acordam que em caso de descumprimento do acordo, será aplicada multa de 30%, sobre o saldo devedor;

Contribuição previdenciária: a contribuição previdenciária no valor de R\$577,50 está inclusa no valor total do acordo e deverá ser

descontada da última parcela.

Natureza jurídica: a presente conciliação é celebrada a título de quitação plena, geral e irrevogável de todos os pedidos da presente reclamação, para nada mais reclamar em juízo;

Execução: Inadimplido o acordo, prossigam-se os procedimentos executórios.

Considerando o pedido de #id:8488def, proceda ao desbloqueio de valores no sistema sisbajud e proceda à interrupção das ordens de bloqueio no sistema de repetição programada.

Cumprido o acordo, volvam os autos conclusos para extinção da execução.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000770-22.2023.5.08.0201

RECLAMANTE	CLAUDIO PERES DOS SANTOS
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO	J BESSA DA SILVA
ADVOGADO	DIEGO RAMON DOS SANTOS VALES(OAB: 4614/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO PERES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3433623 proferida nos autos.

DECISÃO

Conciliação: o Juízo homologa o acordo de #id:38de1fd , nos termos do artigo 831, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Obrigação de pagar: A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida, livre de descontos, de R\$ 17.909,50, dividida da seguinte forma: R\$2.000,00 já pagos no ato da propositura do acordo e o restante em 15 parcelas de R\$1.060,63, vencendo as parcelas na seguintes datas: 23/05/2024 e as demais, sucessivamente, ou no próximo dia útil subsequente. Local do pagamento: as obrigações serão sempre cumpridas mediante depósito judicial na(o) Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil S. A.;

Multa: As partes acordam que em caso de descumprimento do

acordo, será aplicada multa de 30%, sobre o saldo devedor;

Contribuição previdenciária: a contribuição previdenciária no valor de R\$577,50 está inclusa no valor total do acordo e deverá ser descontada da última parcela.

Natureza jurídica: a presente conciliação é celebrada a título de quitação plena, geral e irrevogável de todos os pedidos da presente reclamação, para nada mais reclamar em juízo;

Execução: Inadimplido o acordo, prossigam-se os procedimentos executórios.

Considerando o pedido de #id:8488def, proceda ao desbloqueio de valores no sistema sisbajud e proceda à interrupção das ordens de bloqueio no sistema de repetição programada.

Cumprido o acordo, volvam os autos conclusos para extinção da execução.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000838-57.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	MARIA DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMADO	BRAVHA SERVICOS LTDA
ADVOGADO	ANNE CAROLINE MARQUES SACRAMENTO(OAB: 3717/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DA CONCEICAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0262fc4 proferido nos autos.

DESPACHO

Manifestem-se as partes sobre o devido cumprimento do acordo, no prazo de 05 dias, para fins de registro do pagamento das parcelas no sistema.

Não havendo manifestação, registre-se o pagamento das parcelas vencidas e aguarde-se a data da próxima parcela.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0002438-70.2010.5.08.0205

RECLAMANTE LAZARO VAGNER CAMPOS
CARVALHO
ADVOGADO FRANKLIN CARVALHO
MACEDO(OAB: 484/AP)
RECLAMADO G ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO GUTENBERG ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO
JUNIOR(OAB: 1811/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LAZARO VAGNER CAMPOS CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d36f924
proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos,

Verifico que no despacho de ID #id:22688cd foi determinada a
intimação do exequente para indicar rumos úteis à execução, com a
cominação expressa de que a inércia implicaria na declaração da
prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

Com o cabimento da prescrição intercorrente expresso no art. 11-A
da CLT, através da edição da Lei nº 13.476/17, sobreveio a
Instrução Normativa nº 41/2018 do TST que assim dispôs:

“Art. 2º O fluxo da prescrição intercorrente conta-se a partir do
descumprimento da determinação judicial a que alude o § 1º do art.
11-A da CLT, desde que feita após 11 de novembro de 2017 (Lei nº
13.467/2017).”

Nessa esteira, considerando a expiração de prazo certificada
anteriormente, vislumbro a possível ocorrência de prescrição
intercorrente nestes autos.

Não obstante, em observância ao disposto no art. 4º da
Recomendação nº 3/2018 - Corregedoria Geral da Justiça do
Trabalho: “antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição
intercorrente, o juiz ou o relator deverá conceder prazo à parte
interessada para se manifestar sobre o tema, nos termos dos
artigos 9º, 10 e 921, § 5º, do Código de Processo Civil (artigo 4º da
IN-TST n.º 39/2016, e artigo 21 da IN-TST n.º 41/2018).”, determino
a intimação da exequente para, **no prazo de 10 (dez) dias,**
informar possível causa suspensiva ou interruptiva do prazo de
prescrição.

Após, voltem os autos conclusos para deliberações.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000368-65.2019.5.08.0205

RECLAMANTE MARIA NAILDA BALIEIRO DE BRITO
ADVOGADO BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB:
2717/AP)
RECLAMADO BENEDITO ARAUJO DOS SANTOS
RECLAMADO BENEDITO A DOS SANTOS
TERCEIRO COMANDO DA MARINHA
INTERESSADO
TERCEIRO AGENCIA NACIONAL DE
INTERESSADO TRANSPORTES AQUAVIARIOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA NAILDA BALIEIRO DE BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c537845
proferido nos autos.

DESPACHO-PJe

Considerando a manifestação da exequente sob #id:0d30c22:

Defiro o requerido, devendo a secretaria oficial aos cartórios dos
Estados indicados, por meio do sistema PENHORA ONLINE (antigo
ARISP), solicitando informações sobre eventuais imóveis dos
executados.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000259-50.2016.5.08.0207

RECLAMANTE JOEL SILVA COSTA
ADVOGADO LEANDRO ABDON BEZERRA(OAB:
1610/AP)
ADVOGADO MONIQUE LOBATO ABDON(OAB:
1654/AP)
RECLAMADO COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO
AMAPA CEA
ADVOGADO MARIA LUZILEIDE SANTOS
MORAIS(OAB: 2169/AP)
ADVOGADO DARLAN CORREIA FARIAS(OAB:
2100/AP)
ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ DAS
NEVES(OAB: 12358/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f330a1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

- I - Considerando o pagamento integral do valor devido, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC.
- II - Promova-se a retirada das restrições Renajud, se existentes, bem como da exclusão do nome da reclamada e de seus sócios do Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas;
- III - Registre-se o necessário para fins estatísticos junto ao sistema E-GESTÃO;
- IV- Caso tenham sido inseridas nestes autos, proceda a baixa das restrições presentes nos veículos dos executados no sistema renajud, e oficie-se ao Serasa para que proceda o cancelamento da inscrição do nome dos executados em seu seus registros, no que se refere ao presente feito;
- V - Havendo anterior registro de protesto, ficam desde já os executados intimados para comparecer ao cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Macapá para proceder a baixa dos registros quanto a dívida ativa e apresentar o presente documento, bem como providenciar o **pagamento das taxas para a retirada da protesto.**
- VI - Considerando o pedido de restituição das custas processuais à executada, conforme PROAD PROAD 2907/2024, visando a economia e celeridade processual, à secretaria para acompanhamento pela ferramenta GIGS, devendo intimar a executada quando da efetiva restituição;
- VII - Sem prejuízo, arquivem-se os autos.

JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000259-50.2016.5.08.0207

RECLAMANTE	JOEL SILVA COSTA
ADVOGADO	LEANDRO ABDON BEZERRA(OAB: 1610/AP)
ADVOGADO	MONIQUE LOBATO ABDON(OAB: 1654/AP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
ADVOGADO	MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
ADVOGADO	DARLAN CORREIA FARIAS(OAB: 2100/AP)

ADVOGADO

FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ DAS NEVES(OAB: 12358/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOEL SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f330a1f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO

- I - Considerando o pagamento integral do valor devido, declaro extinta a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC.
- II - Promova-se a retirada das restrições Renajud, se existentes, bem como da exclusão do nome da reclamada e de seus sócios do Cadastro Nacional de Devedores Trabalhistas;
- III - Registre-se o necessário para fins estatísticos junto ao sistema E-GESTÃO;
- IV- Caso tenham sido inseridas nestes autos, proceda a baixa das restrições presentes nos veículos dos executados no sistema renajud, e oficie-se ao Serasa para que proceda o cancelamento da inscrição do nome dos executados em seu seus registros, no que se refere ao presente feito;
- V - Havendo anterior registro de protesto, ficam desde já os executados intimados para comparecer ao cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos da Comarca de Macapá para proceder a baixa dos registros quanto a dívida ativa e apresentar o presente documento, bem como providenciar o **pagamento das taxas para a retirada da protesto.**
- VI - Considerando o pedido de restituição das custas processuais à executada, conforme PROAD PROAD 2907/2024, visando a economia e celeridade processual, à secretaria para acompanhamento pela ferramenta GIGS, devendo intimar a executada quando da efetiva restituição;
- VII - Sem prejuízo, arquivem-se os autos.

JADER RABELO DE SOUZA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000992-75.2023.5.08.0205

CONSIGNANTE	TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO	KELLY ANNE ARAUJO SILVA(OAB: 1541/AP)

CONSIGNATÁRIO WALBER DO NASCIMENTO
 ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA
 PENA(OAB: 4468/AP)
 ADVOGADO ELDER RICARDO RAIOL DA
 COSTA(OAB: 5236/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO & INCORPORACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba43b6b
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando o cumprimento integral do acordo, arquivem-se os
 autos com as cautelas de praxe.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000992-75.2023.5.08.0205

CONSIGNANTE TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO &
 INCORPORACAO LTDA
 ADVOGADO KELLY ANNE ARAUJO SILVA(OAB:
 1541/AP)
 CONSIGNATÁRIO WALBER DO NASCIMENTO
 ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA
 PENA(OAB: 4468/AP)
 ADVOGADO ELDER RICARDO RAIOL DA
 COSTA(OAB: 5236/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WALBER DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ba43b6b
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando o cumprimento integral do acordo, arquivem-se os
 autos com as cautelas de praxe.

JADER RABELO DE SOUZA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000203-42.2024.5.08.0205

REQUERENTES INNOVARE VITA SERVICOS LTDA
 ADVOGADO DIEGO RAMON DOS SANTOS
 VALES(OAB: 4614/AP)

REQUERENTES CREMILSON PEDRO DOS SANTOS
 SOARES
 ADVOGADO RODRIGO VALES CORDEIRO(OAB:
 3055/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- INNOVARE VITA SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e20328c
 proferido nos autos.

DESPACHO

Manifestem as partes sobre o devido cumprimento do acordo, no
 prazo de 05 dias, para fins de registro do pagamento das parcelas
 no sistema.

Não havendo manifestação, registre-se o pagamento das parcelas
 vencidas e aguarde-se a data da próxima parcela.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº HTE-0000203-42.2024.5.08.0205

REQUERENTES INNOVARE VITA SERVICOS LTDA
 ADVOGADO DIEGO RAMON DOS SANTOS
 VALES(OAB: 4614/AP)
 REQUERENTES CREMILSON PEDRO DOS SANTOS
 SOARES
 ADVOGADO RODRIGO VALES CORDEIRO(OAB:
 3055/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CREMILSON PEDRO DOS SANTOS SOARES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e20328c
 proferido nos autos.

DESPACHO

Manifestem as partes sobre o devido cumprimento do acordo, no
 prazo de 05 dias, para fins de registro do pagamento das parcelas
 no sistema.

Não havendo manifestação, registre-se o pagamento das parcelas

vencidas e aguarde-se a data da próxima parcela.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

FERNANDA ENDLER LIMA

Juíza do Trabalho Substituta

5ª Vara do Trabalho de Macapá Edital

Processo Nº ATOOrd-0000402-61.2024.5.08.0206

RECLAMANTE KIARA VILHENA SANTOS
RECLAMADO SEGURPRO VIGILANCIA
PATRIMONIAL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

ECA

DESTINATÁRIO: SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para comparecer à audiência que se realizará no dia **04/06/2024 10:30 horas**, na sala de audiências da 5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, no seguinte endereço: RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058 ou, por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial - cujo link de acesso é:

<https://trt8-just-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MWtQTFdhZz09>

ID da reunião: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as

partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, ou comparecer na sala de audiências da MM.5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, sito à RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058, onde será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, fica a parte indicada no campo "Destinatário(a)" notificada, ainda, para, até o dia e horário da mencionada audiência, apresentar defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. / Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie. / Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. / Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. / Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras,

deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. / Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito: "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária. / § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência. / § 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

Informamos ao destinatário que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 5ª Vara do Trabalho de Macapá: 1. pelo balcão virtual, através do link: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>; 2. pelo WhatsApp business, através do telefone (96) 4009-6431; 3. pelo e-mail da Vara: vt5macapa.sec@trt8.jus.br.

A postagem e entrega deste documento pode ser consultada em: <https://pje.trt8.jus.br/eCarta-web/pub/consultarProcesso.xhtml>

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00h.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ELIELTON COSTA DE ALENCAR

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000814-30.2017.5.08.0208

RECLAMANTE	PAULO COSTA DA CRUZ JUNIOR
ADVOGADO	JUCINEI BEZERRA ALMEIDA(OAB: 3754/AP)
RECLAMADO	ANTONIO CHAVES DA SILVA
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
RECLAMADO	NOVAHOLINDA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - EPP
ADVOGADO	ALFREDO DE NAZARETH MELO SANTANA(OAB: 11341/PA)
RECLAMADO	MILLENNIULS COMERCIO LOGISTICA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME

RECLAMADO	MARIA DE NAZARE RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO	MIRIAM LOPES LUCIO
ADVOGADO	VALERIA SILVA DE ALMEIDA(OAB: 17922/PA)
ADVOGADO	VALDECI QUARESMA DE ALMEIDA(OAB: 6521/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVAHOLINDA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL - PJE

DESTINATÁRIO:NOVAHOLINDA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA - EPP

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) do Trabalho da 5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, a qual abaixo subscreve, FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$ R\$ 266.426,50 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Magistrado

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000364-77.2023.5.08.0208

RECLAMANTE MAYRA CORDEIRO SANTOS
 ADVOGADO DANIEL DA COSTA RIBEIRO JUNIO(OAB: 2892/AP)
 RECLAMADO SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
 ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência dos embargos de declaração de ID.3e0a700, bem como para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MILENY CRISTOVAO DE SOUSA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000782-15.2023.5.08.0208

RECLAMANTE ANTONIO BARBOSA
 ADVOGADO ROSE DAYANE ALVES BARBOSA(OAB: 4635/AP)
 ADVOGADO LIVIA LARISSA DA SILVA MARTINS(OAB: 4897/AP)
 RECLAMADO R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
 ADVOGADO SAULO DE TARSO DE SOUZA MONTEIRO(OAB: 5002/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**ALLO****DESTINATÁRIO:R & R COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para, no prazo de 48 horas, comprovar a quitação tempestiva da 1ª parcela do acordo de id. c211631, sob pena de execução.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000763-09.2023.5.08.0208

RECLAMANTE IVANA DA SILVA SANTOS
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO VALDES B PANTOJA
 ADVOGADO ISABELLE BITTENCOURT PINHEIRO(OAB: 5628/AP)
 ADVOGADO FRANCISCO DAS CHAGAS MULATO ARAUJO(OAB: 3553/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDES B PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**ALLO****DESTINATÁRIO:VALDES B PANTOJA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para, no prazo de 48 horas, comprovar a quitação tempestiva da 6ª parcela do acordo de id. 8e73488, vencida em 25.04.2024, sob pena de penhora.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000214-67.2021.5.08.0208

RECLAMANTE ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

SCOJ

DESTINATÁRIO:ALDO SEBASTIAO RODRIGUES ROCHA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do Agravo de Petição apresentado pelo executado, manifestar-se no prazo legal MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

SERGIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001086-23.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	ANTONIO SERGIO PIMENTEL BRAGA
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
RECLAMADO	BENEVIDES AGUAS S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO SERGIO PIMENTEL BRAGA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6c0f58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - RITO ORDINÁRIO

I. RELATÓRIO

Trata-se de ação trabalhista, em trâmite sob o rito ordinário, em que **ANTONIO SERGIO PIMENTEL BRAGA** postula contra **BENEVIDES ÁGUAS S/A** direitos derivados do contrato de trabalho.

Valor atribuído à causa: R\$ 240.571,65.

A reclamada apresentou contestação e documentos.

A parte reclamante apresentou manifestação escrita sobre os documentos.

Prova oral produzida.

Encerrada a instrução.

Razões finais não apresentadas.

Rejeitadas as propostas de conciliação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Prescrição

Considerando que a petição inicial traz pedidos a partir 21/12/2018, que o presente feito fora ajuizado em 21/12/2023 e que a suspensão do prazo prescricional previsto pelo Art. 3º da Lei n.º 14.010/2020 é aplicável ao processo do trabalho (IAC/TRT8 0000679-21.2021.5.08.0000), **não há prescrição a ser pronunciada** (Art. 7º, XXIX, CF).

2. Dos direitos derivados da duração do trabalho

Narrou o reclamante que cumpria a seguinte escala de trabalho: de segunda a sábado, das 07h00 às 19h00, com 30 (trinta) minutos de intervalo intrajornada. Nessa senda, postulou pelo pagamento de horas extraordinárias e do intervalo intrajornada, além de vale-refeição adicional pela extrapolação da jornada legal.

Por outro lado, a reclamada aduziu que *“o Reclamante laborava em uma jornada de trabalho de 5x2, de terça-feira a sábado, das 07h às 17h48min, com 2 (duas) horas de intervalo intrajornada”* (Id 6d9cacf).

Em apoio à peça de defesa, a reclamada trouxe aos autos os cartões de ponto do reclamante, de 2018 a 2023 (Id 66f9d4a e seguintes), além dos demonstrativos de pagamento (Id 994e033).

Em manifestação sobre os documentos trazidos com a contestação, o reclamante, em síntese, impugnou *“com veemência todos os cartões de ponto apresentados pela reclamada, vez que apontam jornada de trabalho dentro do horário contratual estipulado pela Reclamada, qual seja, 07h as 16h:48min, logo evidenciando as alterações realizadas pelos Supervisores através dos SISTEMA ADP WEB 20”* (Id 20842f6).

Nesse cenário, a controvérsia recai sobre a validade dos horários anotados nos cartões de ponto juntados aos autos pela demandada.

Em análise dos documentos, nota-se a alteração de gestão da duração do trabalho pela empresa, substituindo o sistema ADP para o sistema PontoTel em janeiro/2023 (Id f1cb64d).

Sobre a possibilidade de alteração dos horários realmente anotados nos sistemas, a parte autora trouxe aos autos as seguintes mídias (Id 64e8ebc):

- 06 vídeos que reproduzem a retificação de horários no sistema ADP;

- 02 áudios em que um preposto da empresa pede CPF e senha do sistema Conecta de um empregado para manuseio do sistema interno individual.

- Sobre a veracidade dos horários retratados e a possibilidade de retificação nos espelhos de ponto, a prova oral apresentou divergências.

Em depoimento pessoal, o preposto da empresa afirmou: *“que na ferramenta ADP os colaboradores registravam o ponto biométrico,*

caso houvesse algum problema o colaborador entrava em contato com o supervisor e era feita a correção com a autorização do colaborador; que no outro sistema o registro é feito pela **biometria facial**, caso haja algum problema, o colaborador insere o horário e, depois o horário é submetido a verificação pelo supervisor; que no sistema ADP o acesso para manutenção do sistema era somente para os supervisores, coordenadores e gerentes; que não tem conhecimento de algum tipo de rastreamento dos caminhões na rota; que desconhece os áudios juntados pelo autor; **que o colaborador acessa o sistema por meio de login e CPF** (ID. 7a7d906).

Por sua vez, respondeu a testemunha convidada pelo autor: **“que não havia nenhum equipamento para o registro da jornada durante a rota; (...) que era orientado pelo gestor a não bater o ponto ao término da jornada; (...) que em janeiro/23 passou-se a usar o sistema PontoTell, passando a bater a entrada e saída da jornada, contudo, afirma que continuou a haver a manipulação dos horários da jornada; que era solicitado do depoente o login e senha para que fosse feito os ajustes no ponto; que o sistema PontoTell é o mesmo do Conecta; que o depoente recebeu um áudio do Sr. Erick da Silva; que o Sr. Erick da Silva é auxiliar, sendo subordinado do Sr. Paulo e da Sra. Priscila (...) que o caminhão era rastreado pela empresa; que esse rastreamento era feito pelo celular corporativo e agora, mais recentemente por um aparelho conectado ao painel do caminhão (...) que não tinha acesso aos espelhos de ponto, apenas visualizando para assinar no momento da reunião; que conseguia identificar a inconsistências nos horários, mas nunca obteve resposta do supervisor sobre isso; que o supervisor poderia inserir o horário laborado pelo depoente em caso de esquecimento ou falta de energia e em outros momentos”**.

Por outro lado, a testemunha apresentada pela parte demandada expôs: **“que é empregado do reclamado desde 2011, atualmente como supervisor de distribuição; que não tem poderes para fazer alterações na jornada dos colaboradores, em qualquer hipótese; que conhece o Sr. Erick Silva (aprendiz); que os empregados fazem a conferência dos horários lançados no espelho de ponto, saindo em um relatório no antigo sistema e, no novo sistema cerca de 05 minutos após o registro (...) que após a finalização da prestação de contas, o motorista registrava o horário e ia para casa; que a empresa possui um Banco de Horas, pagando a cada 06 meses os valores de crédito em horas aos empregados; que a empresa fornecia o espelho de ponto aos trabalhadores; que no sistema ADP o supervisor poderia inserir horário no caso de falta do registro pelo empregado ou falta de energia; que o colaborador informava ao gestor o horário e o gestor**

inseria o horário com uma justificativa; que não era possível excluir qualquer horário do sistema, mesmo aqueles inseridas pelo colaborador; que caso seja inserido o horário pelo colaborador, não há como excluir esse horário; (...) que o Sr. Erick da Silva é subordinado ao depoente; que o Sr. Mario não passa ordens ao Sr. Erick”.

Não obstante a divergência, **a testemunha convidada pela empresa apresentou afirmações inconsistentes**, sobretudo em relação à possibilidade de exclusão do horário apontado pelo empregado. Isso porque, conforme o *vídeo 02* (PJe Mídias - Id 64e8ebc), havia a possibilidade de exclusão do horário originalmente indicado pelo empregado.

Além disso, embora tenha mencionado que o Sr. Erick Silva não é subordinado ao Sr. Mario, consta no *áudio 01* (PJe Mídias - Id 64e8ebc), que o travamento do sistema foi uma ordem da Sra. Priscila e do Sr. Mario [*“é porque tão me cobrando aqui a Priscila e seu Mario”*].

Soma-se a tal contexto o fato de que os espelhos de ponto elaborados pelo sistema *PontoTel* não contam com a assinatura do trabalhador e nem de seu superior imediato, embora exista espaço para tanto (Id 95a1c7c).

Ademais, embora haja um registro do *“código verificador da folha”*, a reclamada deixou de apresentar qualquer documento que pudesse atestar o histórico de retificações realizados nos espelhos de ponto (Id 95a1c7c).

Nota-se, portanto, que as próprias ferramentas de autenticidade não foram adotadas pela empregadora, o que corroborou com o **cenário de dúvida sobre a idoneidade da documentação**.

Acerca da validade dos espelhos de ponto produzidos pela reclamada, eis alguns julgados deste Tribunal Regional em casos envolvendo a mesma questão:

RECURSO ORDINÁRIO. HORAS EXTRAS. INVALIDADE DOS CARTÕES DE PONTO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Ao se constatar a manipulação nos controles de ponto carregados aos autos, tais registros devem ser considerados inválidos como meio de prova, presumindo-se, por conseguinte, verdadeira a jornada deduzida na inicial. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000396-79.2023.5.08.0209; Data de assinatura: 09-02-2024; Órgão Julgador: Gab. Des. Graziela Colares - 1ª Turma; Relator(a): GRAZIELA LEITE COLARES)

RECURSO ORDINÁRIO. DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. VALE-ALIMENTAÇÃO. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. 1. Sendo inválidos os cartões de ponto juntados pela reclamada, e não se desincumbindo do ônus de provar a jornada efetivamente cumprida pelo reclamante, são devidas as diferenças de horas extras. (TRT da 8ª

Região; Processo: 0000310-48.2022.5.08.0208; Data de assinatura: 02-02-2023; Órgão Julgador: Gab. Des. Eliziário Bentes - 2ª Turma; Relator(a): JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES)

HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. INVALIDADE DOS CARTÕES DE PONTO. Comprovada a fraude/manipulação dos cartões de ponto, declara-se a sua invalidade e mantém-se o deferimento das horas extras com adicional de 50% intervalo intrajornada, de acordo com a jornada declinada pelo autor. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000384-96.2022.5.08.0210; Data de assinatura: 24-11-2022; Órgão Julgador: 3ª Turma; Relator(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR)

Insta salientar, também, que ficou patente nos autos a **possibilidade de rastreo dos caminhões da empresa**. Além dos sistema *greemile* e *trixlog* citados pela testemunha convidada pela reclamada, nota-se pelo documento registrado nos autos sob o Id e990621 a possibilidade de a empresa acompanhar os horários de movimentação e localização dos caminhões.

Assim, por opção própria de gestão, a empresa não adota sistemas mais adequados e fidedignos para o controle da jornada do trabalhador externo, mantendo um sistema pouco acurado e eivado de fragilidades.

Em suma, diante da (i) **fragilidade do depoimento da testemunha convidada pela ré**, do (ii) **teor da prova documental** e da (iii) **ausência de prova mais fidedigna e adequada**, prevalece a tese encampada pela parte autora de que existia a possibilidade de retificação dos horários anotados pelos empregados tanto no sistema *ADP* quanto no sistema *PontoTel-Conecta*, razão pela qual a reclamada não obteve êxito em comprovar a jornada desempenhada pelo trabalhador (Art. 818. II, CLT e Súmula 338, TST).

Por consequência, fixa-se como parâmetro a seguinte escala de trabalho: *de terça a sábado, das 07h00 às 19h00, com 30 (trinta) minutos de intervalo.*

No mais, considerando a duração da jornada, faz jus o autor a um vale-refeição adicional, durante a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 (de 06/08/2020 a 30/04/2021 - cláusula 45ª), conforme previsão em norma coletiva (cláusulas 15ª e 18ª), no importe de R\$ 24,00.

Pelo exposto, com fulcro no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, julgo **procedentes** os pedidos relacionados à duração do trabalho, para condenar a reclamada ao pagamento dos seguintes títulos:

> 13h30 extras semanais, consideradas aquelas trabalhadas além da 44ª semanal, somadas ao adicional de 50%, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3, FGTS e RSR, sem prejuízo da dedução das horas extras já quitadas no período abrangido pela condenação;

> intervalo intrajornada suprimido (30 minutos), nos dias

efetivamente trabalhados, somado ao adicional legal de 50%, sem reflexos;

> vale-refeição adicional, durante a vigência da ACT 2020/2021 (06/08/2020 a 30/04/2021), por dia efetivamente trabalhado.

Para a liquidação das verbas, deverão ser observados os seguintes parâmetros: limites da planilha de cálculo (ID. a3f8229), remuneração como base de cálculo (Súmula 264, TST), os dias efetivamente trabalhados e o divisor 220.

3. Da PLR de 2019

Postulou o autor pela PLR de 2019.

Por outro lado, a reclamada argumentou que a verba aludida fora devidamente quitada.

Com efeito, presente nos autos apenas o comprovante de pagamento da PLR em 2022, no importe de R\$ 550,70 (Id c950728).

Logo, diante do teor da contestação e da inexistência do comprovante de pagamento (Art. 818, II, CLT), faz jus o autor à PLR de 2019. Além disso, não apresentada impugnação específica ao valor indicado pela parte autora, deve ser considerado o valor indicado na planilha de cálculo que acompanha a petição inicial. Sendo assim, julgo **procedente** o pedido, para condenar a parte reclamada ao pagamento do seguinte título:

> PLR de 2019.

4. Da justiça gratuita

Diante da declaração que acompanha a petição inicial, conforme a norma inculpada no Art. 99, §3º, do Código de Processo Civil (Art. 769, CLT), **defiro** os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora (E-RR-415-09.2020.5.06.0351, SDI-I, TST).

5. Dos honorários advocatícios

Nas margens delineadas pelo Art. 791-A da CLT, honorários advocatícios devidos exclusivamente pela reclamada, na razão de 15% do valor integral da condenação (OJ 348, SDI-I, TST).

6. Dos juros e correção monetária

Correção monetária pelo IPCA-e e juros previstos no artigo 39, caput, da Lei n.º 8.177/91, equivalentes à TRD acumulada no período correspondente e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC (ADC 58 e Rcl. 47929, STF e Inf. 257, TST).

7. Dos recolhimentos fiscais e previdenciários

Contribuições previdenciárias pelo empregador sobre as verbas de natureza salarial (art. 28, Lei nº 8.213/91), autorizados os descontos da cota-parte do empregado, respeitado o limite legal (Súmula 368, II, TST).

O recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF caberá à parte reclamada, consoante tabela progressiva, observada a faixa de isenção tributária, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/88 (Súmula 368, TST e IN RFB 1.500/2014).

8. Da liquidação, da dedução e do cumprimento da sentença

A liquidação deverá observar os parâmetros fixados na fundamentação e na planilha de cálculo anexa a esta decisão. Autorizada, desde logo, a eventual dedução dos valores eventualmente quitados pela reclamada sob os mesmos títulos das condenações ora fixadas (Art. 884, CC), **em especial, os valores quitados como horas extraordinárias no período abrangido pela condenação.**

No que toca ao FGTS, os depósitos comprovadamente efetuados diretamente na conta vinculada pelas competências abrangidas na condenação deverão ser subtraídos do montante apurado como obrigação de pagar. Ressalta-se, nesse ponto, que os valores pagos diretamente ao trabalhador não levam à quitação da obrigação perante a Caixa Econômica Federal (Art. 26-A, Lei n.º 8.036/90).

Os requerimentos que dizem respeito às diretrizes de eventual execução serão apreciados oportunamente, após a consolidação do título executivo, ressalvadas as cominações previstas nas condenações que determinam o cumprimento de obrigações de fazer.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista movida por **ANTONIO SERGIO PIMENTEL BRAGA** contra **BENEVIDES ÁGUAS S/A**, julgo **PROCEDENTES** os pedidos, nos termos do Art. 487, I, do Código de Processo Civil, para:

(a) condenar a reclamada, nas seguintes obrigações de pagar:

> 13h30 extras semanais, consideradas aquelas trabalhadas além da 44ª semanal, somadas ao adicional de 50%, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3, FGTS e RSR, sem prejuízo da dedução das horas extras já quitadas no período abrangido pela condenação;

> intervalo intrajornada suprimido (30 minutos), nos dias efetivamente trabalhados, somado ao adicional legal de 50%, sem reflexos;

> vale-refeição adicional, durante a vigência da ACT 2020/2021 (06/08/2020 a 30/04/2021), por dia efetivamente trabalhado.

> PLR de 2019.

Justiça Gratuita: direito reconhecido à parte autora.

Honorários advocatícios: pela parte demandada, na razão de 15% do valor integral da condenação.

Juros e correção: na forma do Art. 406 do Código Civil (ADC 58, STF).

Custas: pela parte reclamada, na proporção de 2% sobre o valor da condenação (Art. 789, I, CLT).

Notificar as partes.

Nada mais.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001086-23.2023.5.08.0205

RECLAMANTE	ANTONIO SERGIO PIMENTEL BRAGA
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
RECLAMADO	BENEVIDES AGUAS S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEVIDES AGUAS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d6c0f58 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - RITO ORDINÁRIO

I. RELATÓRIO

Trata-se de ação trabalhista, em trâmite sob o rito ordinário, em que **ANTONIO SERGIO PIMENTEL BRAGA** postula contra **BENEVIDES ÁGUAS S/A** direitos derivados do contrato de trabalho.

Valor atribuído à causa: R\$ 240.571,65.

A reclamada apresentou contestação e documentos.

A parte reclamante apresentou manifestação escrita sobre os documentos.

Prova oral produzida.

Encerrada a instrução.

Razões finais não apresentadas.

Rejeitadas as propostas de conciliação.

II. FUNDAMENTAÇÃO

1. Da Prescrição

Considerando que a petição inicial traz pedidos a partir 21/12/2018, que o presente feito fora ajuizado em 21/12/2023 e que a suspensão do prazo prescricional previsto pelo Art. 3º da Lei n.º 14.010/2020 é aplicável ao processo do trabalho (IAC/TRT8 0000679-21.2021.5.08.0000), **não há prescrição a ser pronunciada** (Art. 7º, XXIX, CF).

2. Dos direitos derivados da duração do trabalho

Narrou o reclamante que cumpria a seguinte escala de trabalho: de segunda a sábado, das 07h00 às 19h00, com 30 (trinta) minutos de intervalo intrajornada. Nessa senda, postulou pelo pagamento de horas extraordinárias e do intervalo intrajornada, além de vale-

refeição adicional pela extrapolação da jornada legal.

Por outro lado, a reclamada aduziu que “o Reclamante laborava em uma jornada de trabalho de 5x2, de terça-feira a sábado, das 07h às 17h48min, com 2 (duas) horas de intervalo intrajornada” (Id 6d9cacf).

Em apoio à peça de defesa, a reclamada trouxe aos autos os cartões de ponto do reclamante, de 2018 a 2023 (Id 66f9d4a e seguintes), além dos demonstrativos de pagamento (Id 994e033). Em manifestação sobre os documentos trazidos com a contestação, o reclamante, em síntese, impugnou “com veemência todos os cartões de ponto apresentados pela reclamada, vez que apontam jornada de trabalho dentro do horário contratual estipulado pela Reclamada, qual seja, 07h as 16h:48min, logo evidenciando as alterações realizadas pelos Supervisores através dos SISTEMA ADP WEB 20” (Id 20842f6).

Nesse cenário, a controvérsia recai sobre a validade dos horários anotados nos cartões de ponto juntados aos autos pela demandada. Em análise dos documentos, nota-se a alteração de gestão da duração do trabalho pela empresa, substituindo o sistema ADP para o sistema PontoTel em janeiro/2023 (Id f1cb64d).

Sobre a possibilidade de alteração dos horários realmente anotados nos sistemas, a parte autora trouxe aos autos as seguintes mídias (Id 64e8ebc):

- 06 vídeos que reproduzem a retificação de horários no sistema ADP;
- 02 áudios em que um preposto da empresa pede CPF e senha do sistema Conecta de um empregado para manuseio do sistema interno individual.
- Sobre a veracidade dos horários retratados e a possibilidade de retificação nos espelhos de ponto, a prova oral apresentou divergências.

Em depoimento pessoal, o preposto da empresa afirmou: “que na ferramenta ADP os colaboradores registravam o ponto biométrico, caso houvesse algum problema o colaborador entrava em contato com o supervisor e era feita a correção com a autorização do colaborador; que no outro sistema o registro é feito pela **biometria facial**, caso haja algum problema, o colaborador insere o horário e, depois o horário é submetido a verificação pelo supervisor; que no sistema ADP o acesso para manutenção do sistema era somente para os supervisores, coordenadores e gerentes; que não tem conhecimento de algum tipo de rastreamento dos caminhões na rota; que desconhece os áudios juntados pelo autor; **que o colaborador acessa o sistema por meio de login e CPF**” (ID. 7a7d906).

Por sua vez, respondeu a testemunha convidada pelo autor: “**que não havia nenhum equipamento para o registro da jornada durante a rota; (...) que era orientado pelo gestor a não bater o**

ponto ao termino da jornada; (...) que em janeiro/23 passou-se a usar o sistema PontoTell, passando a bater a entrada e saída da jornada, contudo, afirma que continuou a haver a manipulação dos horários da jornada; que era solicitado do depoente o login e senha para que fosse feito os ajustes no ponto; que o sistema PontoTell é o mesmo do Conecta; que o depoente recebeu um áudio do Sr. Erick da Silva; que o Sr. Erick da Silva é auxiliar, sendo subordinado do Sr. Paulo e da Sra. Priscila (...) que o caminhão era rastreado pela empresa; que esse rastreamento era feito pelo celular corporativo e agora, mais recentemente por um aparelho conectado ao painel do caminhão (...) que não tinha acesso aos espelhos de ponto, apenas visualizando para assinar no momento da reunião; que conseguia identificar as inconsistências nos horários, mas nunca obteve resposta do supervisor sobre isso; que o supervisor poderia inserir o horário laborado pelo depoente em caso de esquecimento ou falta de energia e em outros momentos”.

Por outro lado, a testemunha apresentada pela parte demandada expôs: “que é empregado do reclamado desde 2011, atualmente como supervisor de distribuição; **que não tem poderes para fazer alterações na jornada dos colaboradores, em qualquer hipótese; que conhece o Sr. Erick Silva (aprendiz); que os empregados fazem a conferência dos horários lançados no espelho de ponto, saindo em um relatório no antigo sistema e, no novo sistema cerca de 05 minutos após o registro (...) que após a finalização da prestação de contas, o motorista registrava o horário e ia para casa; que a empresa possui um Banco de Horas, pagando a cada 06 meses os valores de crédito em horas aos empregados; que a empresa fornecia o espelho de ponto aos trabalhadores; que no sistema ADP o supervisor poderia inserir horário no caso de falta do registro pelo empregado ou falta de energia; que o colaborador informava ao gestor o horário e o gestor inseria o horário com uma justificativa; que não era possível excluir qualquer horário do sistema, mesmo aqueles inseridas pelo colaborador; que caso seja inserido o horário pelo colaborador, não há como excluir esse horário; (...) que o Sr. Erick da Silva é subordinado ao depoente; que o Sr. Mario não passa ordens ao Sr. Erick”.**

Não obstante a divergência, a testemunha convidada pela empresa apresentou afirmações inconsistentes, sobretudo em relação à possibilidade de exclusão do horário apontado pelo empregado. Isso porque, conforme o vídeo 02 (PJe Mídias - Id 64e8ebc), havia a possibilidade de exclusão do horário originalmente indicado pelo empregado.

Além disso, embora tenha mencionado que o Sr. Erick Silva não é

subordinado ao Sr. Mario, consta no *áudio 01* (PJe Mídias - Id 64e8ebc), que o travamento do sistema foi uma ordem da Sra. Priscila e do Sr. Mario [*“é porque tão me cobrando aqui a Priscila e seu Mario”*].

Soma-se a tal contexto o fato de que os espelhos de ponto elaborados pelo *sistema PontoTel* não contam com a assinatura do trabalhador e nem de seu superior imediato, embora exista espaço para tanto (Id 95a1c7c).

Ademais, embora haja um registro do *“código verificador da folha”*, a reclamada deixou de apresentar qualquer documento que pudesse atestar o histórico de retificações realizados nos espelhos de ponto (Id 95a1c7c).

Nota-se, portanto, que as próprias ferramentas de autenticidade não foram adotadas pela empregadora, o que corroborou com o **cenário de dúvida sobre a idoneidade da documentação**.

Acerca da validade dos espelhos de ponto produzidos pela reclamada, eis alguns julgados deste Tribunal Regional em casos envolvendo a mesma questão:

RECURSO ORDINÁRIO. HORAS EXTRAS. INVALIDADE DOS CARTÕES DE PONTO. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. Ao se constatar a manipulação nos controles de ponto carreados aos autos, tais registros devem ser considerados inválidos como meio de prova, presumindo-se, por conseguinte, verdadeira a jornada deduzida na inicial. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000396-79.2023.5.08.0209; Data de assinatura: 09-02-2024; Órgão Julgador: Gab. Des. Graziela Colares - 1ª Turma; Relator(a): GRAZIELA LEITE COLARES)

RECURSO ORDINÁRIO. DIFERENÇAS DE HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. VALE-ALIMENTAÇÃO. PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS. 1. Sendo inválidos os cartões de ponto juntados pela reclamada, e não se desincumbindo do ônus de provar a jornada efetivamente cumprida pelo reclamante, são devidas as diferenças de horas extras. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000310-48.2022.5.08.0208; Data de assinatura: 02-02-2023; Órgão Julgador: Gab. Des. Eliziário Bentes - 2ª Turma; Relator(a): JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES)

HORAS EXTRAS. INTERVALO INTRAJORNADA. INVALIDADE DOS CARTÕES DE PONTO. Comprovada a fraude/manipulação dos cartões de ponto, declara-se a sua invalidade e mantém-se o deferimento das horas extras com adicional de 50% intervalo intrajornada, de acordo com a jornada declinada pelo autor. (TRT da 8ª Região; Processo: 0000384-96.2022.5.08.0210; Data de assinatura: 24-11-2022; Órgão Julgador: 3ª Turma; Relator(a): CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR)

Insta salientar, também, que ficou patente nos autos a **possibilidade de rastreamento dos caminhões da empresa**. Além dos

sistema *greemile* e *trixlog* citados pela testemunha convidada pela reclamada, nota-se pelo documento registrado nos autos sob o Id e990621 a possibilidade de a empresa acompanhar os horários de movimentação e localização dos caminhões.

Assim, por opção própria de gestão, a empresa não adota sistemas mais adequados e fidedignos para o controle da jornada do trabalhador externo, mantendo um sistema pouco acurado e eivado de fragilidades.

Em suma, diante da (i) **fragilidade do depoimento da testemunha convidada pela ré**, do (ii) **teor da prova documental** e da (iii) **ausência de prova mais fidedigna e adequada**, prevalece a tese encampada pela parte autora de que existia a possibilidade de retificação dos horários anotados pelos empregados tanto no sistema *ADP* quanto no sistema *PontoTel-Conecta*, razão pela qual a reclamada não obteve êxito em comprovar a jornada desempenhada pelo trabalhador (Art. 818. II, CLT e Súmula 338, TST).

Por consequência, fixa-se como parâmetro a seguinte escala de trabalho: *de terça a sábado, das 07h00 às 19h00, com 30 (trinta) minutos de intervalo*.

No mais, considerando a duração da jornada, faz jus o autor a um vale-refeição adicional, durante a vigência do Acordo Coletivo de Trabalho 2020/2021 (de 06/08/2020 a 30/04/2021 - cláusula 45ª), conforme previsão em norma coletiva (cláusulas 15ª e 18ª), no importe de R\$ 24,00.

Pelo exposto, com fulcro no Art. 7º, XIII, da Constituição Federal, julgo **procedentes** os pedidos relacionados à duração do trabalho, para condenar a reclamada ao pagamento dos seguintes títulos:

> 13h30 extras semanais, consideradas aquelas trabalhadas além da 44ª semanal, somadas ao adicional de 50%, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3, FGTS e RSR, sem prejuízo da dedução das horas extras já quitadas no período abrangido pela condenação;

> intervalo intrajornada suprimido (30 minutos), nos dias efetivamente trabalhados, somado ao adicional legal de 50%, sem reflexos;

> vale-refeição adicional, durante a vigência da ACT 2020/2021 (06/08/2020 a 30/04/2021), por dia efetivamente trabalhado.

Para a liquidação das verbas, deverão ser observados os seguintes parâmetros: limites da planilha de cálculo (ID. a3f8229), remuneração como base de cálculo (Súmula 264, TST), os dias efetivamente trabalhados e o divisor 220.

3. Da PLR de 2019

Postulou o autor pela PLR de 2019.

Por outro lado, a reclamada argumentou que a verba aludida fora devidamente quitada.

Com efeito, presente nos autos apenas o comprovante de

pagamento da PLR em 2022, no importe de R\$ 550,70 (Id c950728).

Logo, diante do teor da contestação e da inexistência do comprovante de pagamento (Art. 818, II, CLT), faz jus o autor à PLR de 2019. Além disso, não apresentada impugnação específica ao valor indicado pela parte autora, deve ser considerado o valor indicado na planilha de cálculo que acompanha a petição inicial. Sendo assim, julgo **procedente** o pedido, para condenar a parte reclamada ao pagamento do seguinte título:

> PLR de 2019.

4. Da justiça gratuita

Diante da declaração que acompanha a petição inicial, conforme a norma insculpida no Art. 99, §3º, do Código de Processo Civil (Art. 769, CLT), **defiro** os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora (E-RR-415-09.2020.5.06.0351, SDI-I, TST).

5. Dos honorários advocatícios

Nas margens delineadas pelo Art. 791-A da CLT, honorários advocatícios devidos exclusivamente pela reclamada, na razão de 15% do valor integral da condenação (OJ 348, SDI-I, TST).

6. Dos juros e correção monetária

Correção monetária pelo IPCA-e e juros previstos no artigo 39, caput, da Lei n.º 8.177/91, equivalentes à TRD acumulada no período correspondente e, a partir do ajuizamento, a incidência da taxa SELIC (ADC 58 e Rcl. 47929, STF e Inf. 257, TST).

7. Dos recolhimentos fiscais e previdenciários

Contribuições previdenciárias pelo empregador sobre as verbas de natureza salarial (art. 28, Lei nº 8.213/91), autorizados os descontos da cota-parte do empregado, respeitado o limite legal (Súmula 368, II, TST).

O recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF caberá à parte reclamada, consoante tabela progressiva, observada a faixa de isenção tributária, nos termos do art. 12-A da Lei nº 7.713/88 (Súmula 368, TST e IN RFB 1.500/2014).

8. Da liquidação, da dedução e do cumprimento da sentença

A liquidação deverá observar os parâmetros fixados na fundamentação e na planilha de cálculo anexa a esta decisão. Autorizada, desde logo, a eventual dedução dos valores eventualmente quitados pela reclamada sob os mesmos títulos das condenações ora fixadas (Art. 884, CC), **em especial, os valores quitados como horas extraordinárias no período abrangido pela condenação.**

No que toca ao FGTS, os depósitos comprovadamente efetuados diretamente na conta vinculada pelas competências abrangidas na condenação deverão ser subtraídos do montante apurado como obrigação de pagar. Ressalta-se, nesse ponto, que os valores pagos diretamente ao trabalhador não levam à quitação da

obrigação perante a Caixa Econômica Federal (Art. 26-A, Lei n.º 8.036/90).

Os requerimentos que dizem respeito às diretrizes de eventual execução serão apreciados oportunamente, após a consolidação do título executivo, ressalvadas as cominações previstas nas condenações que determinam o cumprimento de obrigações de fazer.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, na reclamação trabalhista movida por **ANTONIO SERGIO PIMENTEL BRAGA** contra **BENEVIDES ÁGUAS S/A**, julgo **PROCEDENTES** os pedidos, nos termos do Art. 487, I, do Código de Processo Civil, para:

(a) condenar a reclamada, nas seguintes obrigações de pagar:

> 13h30 extras semanais, consideradas aquelas trabalhadas além da 44ª semanal, somadas ao adicional de 50%, com reflexos em 13º salário, férias + 1/3, FGTS e RSR, sem prejuízo da dedução das horas extras já quitadas no período abrangido pela condenação;

> intervalo intrajornada suprimido (30 minutos), nos dias efetivamente trabalhados, somado ao adicional legal de 50%, sem reflexos;

> vale-refeição adicional, durante a vigência da ACT 2020/2021 (06/08/2020 a 30/04/2021), por dia efetivamente trabalhado.

> PLR de 2019.

Justiça Gratuita: direito reconhecido à parte autora.

Honorários advocatícios: pela parte demandada, na razão de 15% do valor integral da condenação.

Juros e correção: na forma do Art. 406 do Código Civil (ADC 58, STF).

Custas: pela parte reclamada, na proporção de 2% sobre o valor da condenação (Art. 789, I, CLT).

Notificar as partes.

Nada mais.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000131-46.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	LUCAS VINICIOS DOS SANTOS CALDAS
ADVOGADO	JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO(OAB: 18290/PA)
ADVOGADO	ENILDO SANTANA AMANAJAS(OAB: 2438/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
RECLAMADO	N.R.M. - NORDESTE RECURSOS MINERAIS LTDA - ME
RECLAMADO	GLOBEST PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA

ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB:
1453/AP)
RECLAMADO GOLDCOLTAN MINERAIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS VINICIOS DOS SANTOS CALDAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimação - PJE

Tomar ciência do

O referido é verdade e dou fé.

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**

RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça

Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058

TEL.: (96) 40096431 - EMAIL: vt5macapa.dir@trt8.jus.br

PROCESSO: 0000131-46.2024.5.08.0208

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: LUCAS VINICIOS DOS SANTOS CALDAS

RECLAMADO: UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA e

outros (3)

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):**

LUCAS VINICIOS DOS SANTOS CALDAS

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência da data de audiência, redesignada para o dia **01/08/2024 às 10 horas, conforme link:**

[https://trt8.jus-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUh6MWWtQTFdhZz09](https://trt8.jus.br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUh6MWWtQTFdhZz09)

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO DOS SANTOS ANTUNES

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO DOS SANTOS ANTUNES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000131-46.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	LUCAS VINICIOS DOS SANTOS CALDAS
ADVOGADO	JOAQUIM FERREIRA ALVES NETO(OAB: 18290/PA)
ADVOGADO	ENILDO SANTANA AMANAJAS(OAB: 2438/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
RECLAMADO	N.R.M. - NORDESTE RECURSOS MINERAIS LTDA - ME
RECLAMADO	GLOBEST PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
RECLAMADO	GOLDCOLTAN MINERAIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - E-Carta

DESTINATÁRIO: UNAMGEN MINERACAO E METALURGIA SA

Endereço desconhecido

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para comparecer à **AUDIÊNCIA UNA** que será realizada no dia **01/08/2024 10 horas**, por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial - cujo link de acesso é:

<https://trt8.jus-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUh6MWWtQTFdhZz09>

ID da reunião: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

A petição inicial e os demais documentos do processo Judicial

eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a chave: **2402050802590500000041279806**

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Na eventualidade de absoluta impossibilidade técnica ou prática para o comparecimento das partes à audiência telepresencial, deverão justificar nos autos até o dia e horário da mencionada audiência, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ, ou comparecer na sala de audiências da MM.5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, sito à RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058, onde será disponibilizado a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual.

A parte que não comparecer à audiência telepresencial designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado revel, além de confesso quanto à matéria de fato, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, fica a parte indicada no campo "Destinatário(a)" notificada, ainda, para, até o dia e horário da mencionada audiência, apresentar defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia.

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. / Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie. / Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários

mínimos. / Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. / Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. / Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito: "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária. / § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência. / § 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

Informamos ao destinatário que poderá obter outros esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da 5ª Vara do Trabalho de Macapá: 1. pelo balcão virtual, através do link: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>; 2. pelo WhatsApp business, através do telefone (96) 4009-6431; 3.pelo e-mail da Vara: vt5macapa.sec@trt8.jus.br.

A postagem e entrega deste documento pode ser consultada em: <https://pje.trt8.jus.br/eCarta-web/pub/consultarProcesso.xhtml>

Atenção: O horário de atendimento para todos os canais acima é de segunda a sexta, das 08:00 às 13:00h.

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

PAULO DOS SANTOS ANTUNES

Secretário de Audiência

Processo Nº ACPCiv-0000850-62.2023.5.08.0208

AUTOR Defensoria Pública da União - DPU
 RÉU INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS S/A - ICOMI
 RÉU BRICA DO BRASIL LTDA
 RÉU ECOMETALS MANGANES DO AMAPA LTDA
 ADVOGADO RUBEN BEMERGUY(OAB: 192/AP)
 RÉU CDB MINERACAO LTDA.
 ADVOGADO RAFAEL PECANHA DE OLIVEIRA(OAB: 4985/AP)
 TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- CDB MINERACAO LTDA.
- ECOMETALS MANGANES DO AMAPA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d2107ed proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - AÇÃO CIVIL PÚBLICA**I. Relatório**

Trata-se de ação civil pública movida pela **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU** em face das seguintes pessoas jurídicas: **BRICA DO BRASIL LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS S/A - ICOMI, ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA.** e **CDB MINERACAO LTDA.**

Nos termos da petição inicial, a 1ª reclamada firmou contrato de prestação de serviços com a empresa **SOUZA E SILVA TRANSPORTES LTDA. - EPP (ÁGUIA TRANSPORTES)** para o transporte de minério de manganês de Serra do Navio/AP e Porto Grande/AP para o porto de Santana/AP.

Para tanto, a empresa contratada - **ÁGUIA TRANSPORTES - admitiu 98 caminhoneiros**, os quais realizaram o serviço avençado de 08/05/2018 a 12/05/2018, período em que foram transportadas **43 mil toneladas de minério de manganês.**

Em acordo referendado pela **DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU**, ficou acordado que as empresas **ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA.** e **CDB MINERACAO LTDA.**, beneficiárias do serviço de transporte, seriam responsáveis pela **remuneração de 28 dos 98 caminhoneiros contratados.**

Sob tal cenário fático, postulou a **parte autora pela remuneração dos demais trabalhadores envolvidos no transporte do minério**

e excluídos do acordo extrajudicial e pela fixação de indenização por danos morais.

Em manifestação, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** registrou que *"não há interesse público qualificado a justificar uma intervenção circunstanciada do Parquet"* (Id 0fd2fe1).

2. Análise do cabimento desta ação civil pública na Justiça do Trabalho

O contrato firmado entre a 1ª reclamada - **BRICA DO BRASIL LTDA** - e a empresa **ÁGUIA TRANSPORTES** (Id f2d4a62) tem como objeto o transporte de minério (e não propriamente prestação de serviços). E cada trabalhador foi subcontratado pela **ÁGUIA TRANSPORTES** como **transportador autônomo de cargas - TAC** (ex. Id 04da078), com menção expressa à Lei n.º 11.442/2007. Nesses casos, o Supremo Tribunal Federal entende que *"uma vez preenchidos os requisitos dispostos na Lei nº 11.442/2007, estará configurada a relação comercial de natureza civil e afastada a configuração de vínculo trabalhista"* (ADC 48, STF).

Diante de tal precedente, os Tribunais Superiores entendem que a Justiça do Trabalho não detém competência material para apurar eventual responsabilidade das empresas tomadoras dos serviços de transportes.

Nesse sentido:

*AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. TRAMITAÇÃO PREFERENCIAL - ART. 768 DA CLT (FALÊNCIA). PROCESSO SOB A ÉGIDE DAS LEIS Nº 13.015/2014 E Nº 13.467/2017. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. NÃO RESPONSABILIZAÇÃO. MATÉRIA FÁTICA. SÚMULA 126/TST. O contrato de transporte rodoviário de cargas é regido pela Lei 11.442/2007, na qual está disposto, no art. 2º, que referida atividade econômica possui natureza comercial, podendo ser exercida por pessoa física ou jurídica. **A esse respeito, registre-se que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento da ADC 48, em decisão plenária, assentou, com efeitos vinculativos, a seguinte tese: " Uma vez preenchidos os requisitos dispostos na Lei n. 11.442/2007, estará configurada a relação comercial de natureza civil e afastada a configuração de vínculo trabalhista ". Em convergência com o determinado pelo STF, a jurisprudência do TST vem reconhecendo que, nos contratos de prestação de serviços de transporte de carga regidos pela Lei n. 11.442/2007, por possuir natureza comercial, e não de prestação de serviços, é inaplicável a Súmula 331, IV, do TST, não sendo possível reconhecer a responsabilidade subsidiária da contratante. No processo vertente, o Tribunal Regional, com base nos fatos e provas produzidos nos autos, consignou " que a 4ª reclamada contratou a 1ª reclamada para a prestação de serviços***

de transporte de madeira em toras das Fazendas indicadas pela CONTRATANTE para a fábrica da CONTRATANTE em Jacareí/SP conforme escopo e especificações definidos no(s) Anexo(s)' ". Assim, a despeito de o TRT ter afirmado a configuração de verdadeira terceirização de mão de obra, depreende-se, do quadro fático delineado pelo acórdão regional, que, na verdade, a relação entre as contratantes tem cunho comercial. Observa-se, portanto, que há, no presente caso - respeitados os limites da Súmula 126 do TST -, dados fáticos que possibilitem a inserção da relação jurídica sob outro enquadramento. A decisão regional, portanto, não se amolda ao entendimento jurisprudencial do STF e desta Corte, no sentido de que, tratando-se de contrato de transporte de cargas, de natureza civil, celebrado nos termos da Lei n. 11.442/2007, é inaplicável a Súmula 331/TST, motivo pelo qual merece reforma, ressalvado entendimento deste Relator. Assim sendo, a decisão agravada foi proferida em estrita observância às normas processuais (art. 557, caput, do CPC/1973; arts. 14 e 932, IV, "a", do CPC/2015), razão pela qual é insuscetível de reforma ou reconsideração. Agravo desprovido. (Ag-ED-RR-10953-96.2016.5.15.0041, 3ª Turma, Relator Ministro Mauricio Godinho Delgado, DEJT 16/02/2024).

Além disso, a empresa prestadora de serviços - ÁGUIA TRANSPORTES - não foi inserida no polo passivo da demanda, impossibilitando a formação de um potencial contraditório amplo. Ressalta-se a impossibilidade da conversão em diligência do feito para o saneamento do vício apontado, pois exarado expressamente na petição inicial que a empresa contratada "Águia Transportes, responsável pela subcontratação dos 98 (noventa e oito) caminhoneiros que realizaram o transporte de minério de manganês, não deve figurar no polo passivo da presente ação", pois, "tal como os caminhoneiros, arcou com prejuízos em razão dos mesmos fatos, isto é, o fato de o minério não ter sido comercializado pela BRICA/ICOMI no momento oportuno, mas sim, anos após, pelas empresas ECOMETALS e CDB Mineração, que se recusaram a pagar os beneficiários da ação e os seus haveres (da Águia Transportes)".

Por fim, o acordo referendado pela DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU e firmado entre parte dos trabalhadores e as empresas ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA. e CDB MINERACAO LTDA. foi endereçada para a Justiça Federal - 2ª Vara Cível da Seção Judiciária de Macapá (Id d0665b0).

Logo, se depreende a tentativa de correção da rota de demanda ajuizada originariamente na Justiça Federal.

Portanto, a despeito de posição particular deste magistrado sobre a competência material desta Justiça Especializada, em observância à jurisprudência e com o objetivo de evitar desgastes processuais e

a criação de fugaz expectativa na coletividade atingida, inviável o prosseguimento desta ação civil pública na seara laboral.

3. Conclusão

Ante o exposto, na ação civil pública movida pela DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - DPU contra BRICA DO BRASIL LTDA, INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS S/A - ICOMI, ECOMETALS MANGANÊS DO AMAPÁ LTDA. e CDB MINERACAO LTDA., julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do Art. 485, IV, do Código de Processo Civil.

Custas e honorários advocatícios: indevidos (Art. 18, Lei n.º 7.347/85).

Notificar as partes.

Nada mais.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0000414-74.2021.5.08.0208

AUTOR	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
RÉU	FK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ALLO

DESTINATÁRIO:FK TRANSPORTES E SERVICOS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do bloqueio de valores havidos em seus ativos financeiros, para, querendo, apresentar embargos à execução no prazo legal.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000474-07.2022.5.08.0210

RECLAMANTE	JUCELINO IAPARRA
ADVOGADO	HIANDRA PEDROSO DE ALMEIDA(OAB: 2800/AP)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU) - AP
RECLAMADO	CONSTRAP EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCELINO IAPARRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:JUCELINO IAPARRA**

No interesse do processo supra, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do inteiro teor da pesquisa às ferramentas conveniadas certificadas no #id:12f6a41, para querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

OZENI DOS SANTOS ALMEIDA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000501-77.2023.5.08.0202

RECLAMANTE	CAROLINA COSTA AMANAJAS DO CARMO
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	GRUPO EDUCACIONAL CIENCIAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ(OAB: 2678/AP)
ADVOGADO	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR(OAB: 4417/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA COSTA AMANAJAS DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:CAROLINA COSTA AMANAJAS DO CARMO**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do inteiro teor da pesquisa SNIPER anexada ao #id:6c5d0ee, para querendo, manifestar-se no prazo de

05 dias.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

OZENI DOS SANTOS ALMEIDA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000167-88.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS LEARTE
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e3e4234 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **MARIA DAS GRACAS LEARTE CONTRA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE E ESTADO DO AMAPÁ, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE NULIDADE; REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM À AUTORA O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: FÉRIAS EM DOBRO MAIS 1/3 EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 E 2022/2023. DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2019/2020 (R\$ 418,00 - ID C96EED9 - PDF DE FLS. 68), 2020/2021 (R\$ 440,00 - ID. 85CDAB9 - PDF DE FLS. 70); 2021/2022 (R\$ 2.083,72 - ID. 6F475DF – PDF DE FLS. 72 E 73),**

2022/2023 (R\$ 1.528,45 - ID. 8BA049A – PDF DE FLS. 75 E R\$ 571,46 - ID. 8BA049A - PDF DE FLS. 74), EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA POR PARTE DA OBREIRA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO ITEM 2.3.4 DA FUNDAMENTAÇÃO. NÃO INCIDEM CONTRIBUIÇÕES FISCAIS NEM PREVIDENCIÁRIAS DADA A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA PARCELA DEFERIDA. **DEFERIR** OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À AUTORA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 2.3.7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 2.3.8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUNDA RECLAMADA É ISENTA DE CUSTAS POR DISPOSIÇÃO LEGAL **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA**. NADA MAIS.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000167-88.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	MARIA DAS GRACAS LEARTE
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DAS GRACAS LEARTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e3e4234 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NOS

AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **MARIA DAS GRACAS LEARTE** CONTRA **UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE E ESTADO DO AMAPÁ**, **REJEITAR** AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE NULIDADE; **REJEITAR** A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. **NO MÉRITO**, JULGAR **PROCEDENTE EM PARTE** A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARA **CONDENAR** AS RECLAMADAS, **OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA**, A PAGAREM À AUTORA O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: FÉRIAS EM DOBRO MAIS 1/3 EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2019/2020, 2020/2021, 2021/2022 E 2022/2023. DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2019/2020 (R\$ 418,00 - ID C96EED9 - PDF DE FLS. 68), 2020/2021 (R\$ 440,00 - ID. 85CDAB9 - PDF DE FLS. 70); 2021/2022 (R\$ 2.083,72 - ID. 6F475DF – PDF DE FLS. 72 E 73), 2022/2023 (R\$ 1.528,45 - ID. 8BA049A – PDF DE FLS. 75 E R\$ 571,46 - ID. 8BA049A - PDF DE FLS. 74), EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA POR PARTE DA OBREIRA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO ITEM 2.3.4 DA FUNDAMENTAÇÃO. NÃO INCIDEM CONTRIBUIÇÕES FISCAIS NEM PREVIDENCIÁRIAS DADA A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA PARCELA DEFERIDA. **DEFERIR** OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À AUTORA. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 2.3.7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 2.3.8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUNDA RECLAMADA É ISENTA DE CUSTAS POR DISPOSIÇÃO LEGAL **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA**. NADA MAIS.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000264-88.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	EDIVANE PANTALEAO MIRANDA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
 RECLAMADO INNOVARE VITA SERVICOS LTDA
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVANE PANTALEAO MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2579fdd preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EDIVANE PANTALEAO MIRANDA requereu a desistência da ação (#id:6178c52).

No particular, o requerimento satisfaz as balizas do Art. 485, § 4º, do Código de Processo Civil (Art. 769, CLT), visto que exteriorizado antes do recebimento da defesa em audiência.

Ante o exposto, **homologo a desistência**, extinguindo o feito sem resolução do mérito.

Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte demandante.

Custas pela parte reclamante, na razão de 02% do valor atribuído à causa (R\$ 35.449,49), das quais fica isenta nos termos da norma disposta no Art. 790, § 3º, da CLT.

Dar ciência. Arquivar, com as cautelas de praxe. Nada mais.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000264-88.2024.5.08.0208

RECLAMANTE EDIVANE PANTALEAO MIRANDA
 ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
 RECLAMADO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
 ADVOGADO CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
 RECLAMADO INNOVARE VITA SERVICOS LTDA
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2579fdd preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

EDIVANE PANTALEAO MIRANDA requereu a desistência da ação (#id:6178c52).

No particular, o requerimento satisfaz as balizas do Art. 485, § 4º, do Código de Processo Civil (Art. 769, CLT), visto que exteriorizado antes do recebimento da defesa em audiência.

Ante o exposto, **homologo a desistência**, extinguindo o feito sem resolução do mérito.

Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte demandante.

Custas pela parte reclamante, na razão de 02% do valor atribuído à causa (R\$ 35.449,49), das quais fica isenta nos termos da norma disposta no Art. 790, § 3º, da CLT.

Dar ciência. Arquivar, com as cautelas de praxe. Nada mais.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000115-13.2024.5.08.0202

RECLAMANTE LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
 RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4e35826 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR

LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO CONTRA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE E ESTADO DO AMAPÁ, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE NULIDADE; REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM AO AUTOR O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: FÉRIAS EM DOBRO MAIS 1/3 EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 E 2021/2022. DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2020/2021 E 2021/2022 NOS VALORES DE R\$ 1.588,83 E R\$ 1.512,26, RESPECTIVAMENTE (ID. 776212D – PDF DE FLS. 70 E ID. 2817459 – PDF DE FLS. 72). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO ITEM 2.3.4 DA FUNDAMENTAÇÃO. NÃO INCIDEM CONTRIBUIÇÕES FISCAIS NEM PREVIDENCIÁRIAS DADA A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA PARCELA DEFERIDA. DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 2.3.7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 2.3.8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUNDA RECLAMADA É ISENTA DE CUSTAS POR DISPOSIÇÃO LEGAL. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000115-13.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPÁ
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4e35826 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 5ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **LOURIVAL DOS SANTOS NASCIMENTO CONTRA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO - UDE E ESTADO DO AMAPÁ, REJEITAR AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE E DE NULIDADE; REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO. NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR AS RECLAMADAS, OBSERVADA A RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DA SEGUNDA RECLAMADA, A PAGAREM AO AUTOR O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: FÉRIAS EM DOBRO MAIS 1/3 EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 E 2021/2022. DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS EM RELAÇÃO AOS PERÍODOS DE 2020/2021 E 2021/2022 NOS VALORES DE R\$ 1.588,83 E R\$ 1.512,26, RESPECTIVAMENTE (ID. 776212D – PDF DE FLS. 70 E ID. 2817459 – PDF DE FLS. 72). JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO ITEM 2.3.4 DA FUNDAMENTAÇÃO. NÃO INCIDEM CONTRIBUIÇÕES FISCAIS NEM PREVIDENCIÁRIAS DADA A NATUREZA INDENIZATÓRIA DA PARCELA DEFERIDA. DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 2.3.7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 2.3.8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. A SEGUNDA RECLAMADA É ISENTA DE CUSTAS POR DISPOSIÇÃO LEGAL. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.**

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000512-54.2024.5.08.0208

RECLAMANTE BRUCE LEE PANTOJA FERREIRA
ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA
PENNA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO ERIVAN B GONCALVES - ME
RECLAMADO TIM S A
RECLAMADO CLARO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUCE LEE PANTOJA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 78b10d6
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

BRUCE LEE PANTOJA FERREIRA requereu a desistência da ação
(ID. 37ccc50).

No particular, o requerimento satisfaz as balizas do Art. 485, § 4º,
do Código de Processo Civil (Art. 769, CLT), visto que exteriorizado
antes do recebimento da defesa em audiência.

Ante o exposto, **homologo a desistência**, extinguindo o feito sem
resolução do mérito.

Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte demandante.

Custas pela parte reclamante, na razão de 02% do valor atribuído à
causa (R\$ 42.773,54), das quais fica isenta nos termos da norma
disposta no Art. 790, § 3º, da CLT.

Dar ciência.

Arquivar, com as cautelas de praxe.

Nada mais.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000514-24.2024.5.08.0208

RECLAMANTE JEFFERSON SOARES MENEZES
ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA
PENNA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO CLARO S.A.
RECLAMADO ERIVAN B GONCALVES - ME
RECLAMADO TIM S A

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON SOARES MENEZES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9681b1
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

JEFFERSON SOARES MENEZES requereu a desistência da ação
(ID. 6f7a641).

No particular, o requerimento satisfaz as balizas do Art. 485, § 4º,
do Código de Processo Civil (Art. 769, CLT), visto que exteriorizado
antes do recebimento da defesa em audiência.

Ante o exposto, **homologo a desistência**, extinguindo o feito sem
resolução do mérito.

Defiro os benefícios da justiça gratuita à parte demandante.

Custas pela parte reclamante, na razão de 02% do valor atribuído à
causa (R\$ 42.773,54), das quais fica isenta nos termos da norma
disposta no Art. 790, § 3º, da CLT.

Dar ciência.

Arquivar, com as cautelas de praxe.

Nada mais.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000878-30.2023.5.08.0208

RECLAMANTE LARISSA WIGWAM VALENTE
PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO MICHEL DOS SANTOS SILVA
JUNIOR(OAB: 5285/AP)
ADVOGADO JHONATAN PAULA AMORIM(OAB:
3909/AP)
RECLAMADO SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO MARCIO MENDES DE
OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- SENDAS DISTRIBUIDORA S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f6b8b0
proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando-se que houve o trânsito em julgado, DETERMINA-SE:

I - Cite-se a reclamada para que demonstre o cumprimento das obrigações de fazer e efetue o pagamento da condenação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora, nos termos do art. 880, CLT, o que desde já fica autorizada;

II - Garantida a execução e, expirado o prazo para embargos, pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito, recolhendo-se os encargos legais;

III - Expirado o prazo de 45 dias úteis, contados da efetiva citação, sem o devido pagamento do valor da condenação ou garantia do Juízo, inclua-se o nome da executada no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas), nos termos do artigo 883-A da CLT;

IV - Tudo pago e recolhido e não havendo qualquer tipo de pendência, retornem os autos conclusos para extinção da execução e determinação de arquivamento definitivo da ação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000878-30.2023.5.08.0208

RECLAMANTE	LARISSA WIGWAM VALENTE PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO	MICHEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR(OAB: 5285/AP)
ADVOGADO	JHONATAN PAULA AMORIM(OAB: 3909/AP)
RECLAMADO	SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO	MARCIO MENDES DE OLIVEIRA(OAB: 16725/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- LARISSA WIGWAM VALENTE PEREIRA DE ABREU

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1f6b8b0 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando-se que houve o trânsito em julgado, DETERMINA-SE:

I - Cite-se a reclamada para que demonstre o cumprimento das obrigações de fazer e efetue o pagamento da condenação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garanta a execução, sob pena de penhora, nos termos do art. 880, CLT, o que desde já fica autorizada;

II - Garantida a execução e, expirado o prazo para embargos, pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito, recolhendo-se os encargos legais;

III - Expirado o prazo de 45 dias úteis, contados da efetiva citação, sem o devido pagamento do valor da condenação ou garantia do Juízo, inclua-se o nome da executada no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas), nos termos do artigo 883-A da CLT;

IV - Tudo pago e recolhido e não havendo qualquer tipo de pendência, retornem os autos conclusos para extinção da execução e determinação de arquivamento definitivo da ação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000421-79.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	EDSON TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDERSON MACEDO FERREIRA(OAB: 2439/AP)
ADVOGADO	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES(OAB: 2254/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON TAVARES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b781d62 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **01/07/2024 10h30min**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma

videoconferência:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MwWt
QTFdhZz09

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001675-81.2015.5.08.0209

RECLAMANTE SELMO DA PAIXAO PEDRADO

ADVOGADO

JONAS ALBERTINO MORAES
CARDOSO(OAB: 2758/AP)

RECLAMADO

S. R. COUTINHO VIANA - ME

ADVOGADO

DARLAN CORREIA FARIAS(OAB:
2100/AP)

ADVOGADO

CASSIUS CLAY LEMOS
CARVALHO(OAB: 521/AP)

RECLAMADO

SERGIO RENATO COUTINHO VIANA

ADVOGADO

RAMON BATISTA DO REGO(OAB:
1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SELMO DA PAIXAO PEDRADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac8c1b4 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando as tentativas infrutíferas de penhora de valores nos ativos financeiros do executado, ao exequente, para no prazo de 5 (cinco) dias, indicar rumos à execução; "in albis", eis que não encontrados bens penhoráveis; suspende-se o curso do processo por 1 (um) ano (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80), mediante a inclusão dos executados e sócios no SERASAJUD, nos termos do art. 517 do CPC; o processo deverá aguardar o referido prazo no fluxo próprio do Sistema PJe; decorrido o prazo de suspensão, notifique-se novamente o(a) exequente para que, no prazo de 05 dias, indique rumos à execução, sob pena de sua inércia implicar na fluência do prazo prescricional intercorrente bienal; fica assegurado ao(à) exequente requerer – art. 40, §3º, da Lei n.º 6.830/80 - o prosseguimento da execução; durante o prazo bienal, o processo deverá ser sobrestado em fluxo próprio do PJe; expirado o prazo de 2 (dois) anos e, antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, defere-se o prazo de 05 (cinco) dias para que o exequente se manifeste sobre o tema (arts. 9º, 10 e 921, § 5º, CPC).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001675-81.2015.5.08.0209

RECLAMANTE SELMO DA PAIXAO PEDRADO
ADVOGADO JONAS ALBERTINO MORAES
CARDOSO(OAB: 2758/AP)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMADO S. R. COUTINHO VIANA - ME
 ADVOGADO DARLAN CORREIA FARIAS(OAB: 2100/AP)
 ADVOGADO CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO(OAB: 521/AP)
 RECLAMADO SERGIO RENATO COUTINHO VIANA
 ADVOGADO RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- S. R. COUTINHO VIANA - ME
 - SERGIO RENATO COUTINHO VIANA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ac8c1b4 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando as tentativas infrutíferas de penhora de valores nos ativos financeiros do executado, ao exequente, para no prazo de 5 (cinco) dias, indicar rumos à execução; "in albis", eis que não encontrados bens penhoráveis; suspende-se o curso do processo por 1 (um) ano (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80), mediante a inclusão dos executados e sócios no SERASA/JUD, nos termos do art. 517 do CPC; o processo deverá aguardar o referido prazo no fluxo próprio do Sistema PJe; decorrido o prazo de suspensão, notifique-se novamente o(a) exequente para que, no prazo de 05 dias, indique rumos à execução, sob pena de sua inércia implicar na fluência do prazo prescricional intercorrente bienal; fica assegurado ao(à) exequente requerer – art. 40, §3º, da Lei n.º 6.830/80 - o prosseguimento da execução; durante o prazo bienal, o processo deverá ser sobrestado em fluxo próprio do PJe; expirado o prazo de 2 (dois) anos e, antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, defere-se o prazo de 05 (cinco) dias para que o exequente se manifeste sobre o tema (arts. 9º, 10 e 921, § 5º, CPC).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000604-13.2016.5.08.0208

RECLAMANTE EDIRLON ARAUJO CARVALHO
 ADVOGADO KLEBER NASCIMENTO ASSIS(OAB: 1111/AP)
 RECLAMANTE NILTON SOUZA DA SILVA

ADVOGADO Marco Antônio de Oliveira da Costa(OAB: 1855/AP)
 ADVOGADO MARCIONILIA NUNES FREIRE(OAB: 1300-B/AP)
 ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
 RECLAMANTE BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO Marco Antônio de Oliveira da Costa(OAB: 1855/AP)
 ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
 RECLAMANTE JOAO DOS SANTOS E SILVA
 ADVOGADO Marco Antônio de Oliveira da Costa(OAB: 1855/AP)
 ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
 ADVOGADO MARCIONILIA NUNES FREIRE(OAB: 1300-B/AP)
 RECLAMANTE ESMAEL TELES NOGUEIRA
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
 RECLAMADO MARIA DAS GRACAS FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO JOSE SABINO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO JULIO CESAR FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO TATIANA FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO THALYS GOMES LOLA(OAB: 28000/PA)
 RECLAMADO ANDRE LUIZ FLEXA MAIA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO TROPICAL NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - EPP
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES(OAB: 1599/AP)
 ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
 ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO(OAB: 14110/PA)
 RECLAMADO MARCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO J SABINO FILHO & CIA LTDA - EPP
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES(OAB: 1599/AP)
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO JOSE LUIS FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 ADVOGADO THALYS GOMES LOLA(OAB: 28000/PA)
 ADVOGADO WILSON LAMEIRA SOARES NETO(OAB: 27200/PA)
 ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO GOVARDHANA HARI RESTAURANTE LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO MANUELA LAMEIRA DE SOUZA GONCALVES(OAB: 29356/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)
 ADVOGADO TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)
 ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES(OAB: 20099/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR
- EDIRLON ARAUJO CARVALHO
- ESMAEL TELES NOGUEIRA
- JOAO DOS SANTOS E SILVA
- NILTON SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d3be13 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que há depositado nos autos o valor de R\$ 9.351,53, bem como o pedido do exequente BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR e a concordância do seu advogado, este Juízo defere o pedido de liberação do valor do seu crédito de forma apartada, no percentual de 75% do valor líquido para o sr. Benedito e 25% para o seu advogado. Dê-se ciência e aguarde-se o depósito de outros valores oriundos da penhora salarial do sr. Julio Cesar Flexa de Oliveira. Dê-se ciência
 MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juiz de Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000604-13.2016.5.08.0208

RECLAMANTE EDIRLON ARAUJO CARVALHO
 ADVOGADO KLEBER NASCIMENTO ASSIS(OAB: 1111/AP)
 RECLAMANTE NILTON SOUZA DA SILVA
 ADVOGADO Marco Antônio de Oliveira da Costa(OAB: 1855/AP)
 ADVOGADO MARCIONILIA NUNES FREIRE(OAB: 1300-B/AP)
 ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
 RECLAMANTE BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR
 ADVOGADO Marco Antônio de Oliveira da Costa(OAB: 1855/AP)
 ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
 RECLAMANTE JOAO DOS SANTOS E SILVA

ADVOGADO Marco Antônio de Oliveira da Costa(OAB: 1855/AP)
 ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
 ADVOGADO MARCIONILIA NUNES FREIRE(OAB: 1300-B/AP)
 RECLAMANTE ESMAEL TELES NOGUEIRA
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
 RECLAMADO MARIA DAS GRACAS FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO JOSE SABINO DE OLIVEIRA FILHO
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO JULIO CESAR FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO TATIANA FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO THALYS GOMES LOLA(OAB: 28000/PA)
 RECLAMADO ANDRE LUIZ FLEXA MAIA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO TROPICAL NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA - EPP
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES(OAB: 1599/AP)
 ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
 ADVOGADO SERGIO LEITE CARDOSO FILHO(OAB: 14110/PA)
 RECLAMADO MARCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO J SABINO FILHO & CIA LTDA - EPP
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES(OAB: 1599/AP)
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 RECLAMADO JOSE LUIS FLEXA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MARIA DE JESUS QUARESMA DE MIRANDA(OAB: 11842/PA)
 ADVOGADO THALYS GOMES LOLA(OAB: 28000/PA)
 ADVOGADO WILSON LAMEIRA SOARES NETO(OAB: 27200/PA)
 ADVOGADO FABIO ROBERTO PONTES DE LMA(OAB: 31135/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO GOVARDHANA HARI RESTAURANTE LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO UNIMED DE BELEM COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO MANUELA LAMEIRA DE SOUZA GONCALVES(OAB: 29356/PA)
 ADVOGADO GUSTAVO AZEVEDO RÔLA(OAB: 11271/PA)
 ADVOGADO TAYANNA PEREIRA CARNEIRO DELGADO(OAB: 12977/PA)
 ADVOGADO FELIPE PRATA MENDES(OAB: 20099/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ FLEXA MAIA
- J SABINO FILHO & CIA LTDA - EPP
- JOSE LUIS FLEXA DE OLIVEIRA
- JOSE SABINO DE OLIVEIRA FILHO

- JULIO CESAR FLEXA DE OLIVEIRA
 - MARCIO ALESSANDRO FLEXA DE OLIVEIRA
 - MARIA DAS GRACAS FLEXA DE OLIVEIRA
 - TATIANA FLEXA DE OLIVEIRA
 - TROPICAL NAVEGACAO E TRANSPORTE LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d3be13 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que há depositado nos autos o valor de R\$ 9.351,53, bem como o pedido do exequente BENEDITO VITOR FERREIRA JUNIOR e a concordância do seu advogado, este Juízo defere o pedido de liberação do valor do seu crédito de forma apartada, no percentual de 75% do valor líquido para o sr. Benedito e 25% para o seu advogado. Dê-se ciência e aguarde-se o depósito de outros valores oriundos da penhora salarial do sr. Julio Cesar Flexa de Oliveira. Dê-se ciência
 MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000628-41.2016.5.08.0208

RECLAMANTE	ALESSANDRO GOMES PANTOJA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	MARCIA DE VILHENA TRINDADE
RECLAMANTE	PATRICIA MACIEL MOURAO
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	JOSINETE DA SILVA
ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
RECLAMANTE	JOSEFA DA SILVA LIMA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	ANGELA MARIA MORAES
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
RECLAMANTE	MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA

ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	ROZA ELENA RAMOS MONTEIRO
RECLAMANTE	ANA CRISTINA GOMES QUARESMA
RECLAMANTE	ROSANGELA DUARTE BARROS
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
RECLAMANTE	GRACIETE ALMEIDA DA SILVA DE VILHENA
RECLAMADO	GRUPO HELP SERVICE SERVICOS GERAIS E SEGURANCA EIRELI - EPP
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	KAIRON FREIRES DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE RIBEIRO DE ARAUJO NETO
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DO ROSARIO GOMES FREIRES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO HELP SERVICE SERVICOS GERAIS E SEGURANCA EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c1cdfc proferida nos autos.

DECISÃO PJe - JT

No que diz respeito aos pedidos formulados pela exequente na manifestação de #id:40b37e3, entendo perfeitamente aplicável a regra da desconsideração da personalidade jurídica na forma inversa quando os devedores inadimplentes valem-se de empresas ou sociedades às quais pertencem para ocultar bens que, se estivessem em nome das pessoas físicas, seriam passíveis de penhora. Segundo Fábio Ulhoa Coelho, "*desconsideração inversa é o afastamento do princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para responsabilizar a sociedade por obrigação do sócio*". (Curso de Direito Comercial; v.2, São Paulo: Saraiva, 2005, p. 45). *In verbis* temos o Enunciado 283 - Art. 50. "*É cabível a desconsideração da personalidade jurídica denominada inversa para alcançar bens de sócio que se valeu da pessoa jurídica para ocultar ou desviar bens pessoais, com prejuízo a terceiros*".
 Esclarece-se, desde logo, aos interessados, que o Ministro Edson

Fachin negou seguimento à Reclamação Constitucional nº 60.649, sob o fundamento de que a suspensão de processos prevista no tema 1.232 não abrange os casos em que empresas de grupos foram devidamente incluídas por meio de IDPJ.

Dessa forma, diante da existência nestes autos de crédito trabalhista inadimplido, com fundamento no art. 28, §5º, do CDC, aplicável subsidiariamente ao processo de execução trabalhista, e ainda levando em conta ter o dinheiro, preferência na ordem de gradação legal da penhora estabelecida no art. 835, caput e no §1º, do NCPD, e a recomendação contida no art. 95 do Provimento Consolidado dos Provimentos da CGJT, além do art. 133 do NCPD e o art. 6º da IN 39 do TST que resguardou a iniciativa do juízo,

determino:

I - A instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica inversa em face do sócio KAIRON FREIRES DE OLIVEIRA, notificando a pessoa jurídica G K SERVICE HOLDING COMERCIO E FRANCHISING LTDA (CNPJ 28.151.063/0001-68), em seguida, para querendo, manifestar-se nos próprios autos, sobre o incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 135, CPC);

II - Decorrido o prazo, caso não haja manifestação, fica a suscitada desde já citada para efetuar o pagamento no prazo de 48 horas (Art. 880, CLT);

III - Com fulcro no Art. 301 do Código de Processo Civil e como medida de eficácia da execução (Art. 139, IV, CPC), determina-se também, de forma cautelar, o arresto de bens da pessoa jurídica indicado, com a imediata indisponibilidade de ativos financeiros pelo sistema SISBAJUD (Art. 854, CPC), em consonância com a ordem preferencial de penhora (Art. 835, I, CPC);

IV - Os demais atos executórios serão suspensos, sem prejuízo da medida cautelar determinada, nos termos do Art. 855-A, §2º, da CLT;

V - Após o prazo estipulado ou praticado o ato processual oportunizado, retornem os autos conclusos para o encerramento do incidente;

VI - Ciência às partes via DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000628-41.2016.5.08.0208

RECLAMANTE	ALESSANDRO GOMES PANTOJA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	MARCIA DE VILHENA TRINDADE
RECLAMANTE	PATRICIA MACIEL MOURAO

ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	JOSINETE DA SILVA
ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
RECLAMANTE	JOSEFA DA SILVA LIMA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	ANGELA MARIA MORAES
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
RECLAMANTE	MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)
RECLAMANTE	ROZA ELENA RAMOS MONTEIRO
RECLAMANTE	ANA CRISTINA GOMES QUARESMA
RECLAMANTE	ROSANGELA DUARTE BARROS
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
RECLAMANTE	GRACIETE ALMEIDA DA SILVA DE VILHENA
RECLAMADO	GRUPO HELP SERVICE SERVICOS GERAIS E SEGURANCA EIRELI - EPP
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	KAIRON FREIRES DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE RIBEIRO DE ARAUJO NETO
TERCEIRO INTERESSADO	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	CENTER KENNEDY COMERCIO LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	MARIA DO ROSARIO GOMES FREIRES DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO GOMES PANTOJA
- ANGELA MARIA MORAES
- JOSEFA DA SILVA LIMA
- JOSINETE DA SILVA
- MARIA RAIMUNDA BORGES DA SILVA
- PATRICIA MACIEL MOURAO
- ROSANGELA DUARTE BARROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8c1cdfc proferida nos autos.

DECISÃO PJe - JT

No que diz respeito aos pedidos formulados pela exequente na manifestação de #id:40b37e3, entendo perfeitamente aplicável a regra da desconsideração da personalidade jurídica na forma inversa quando os devedores inadimplentes valem-se de empresas ou sociedades às quais pertencem para ocultar bens que, se estivessem em nome das pessoas físicas, seriam passíveis de penhora. Segundo Fábio Ulhoa Coelho, "*desconsideração inversa é o afastamento do princípio da autonomia patrimonial da pessoa jurídica para responsabilizar a sociedade por obrigação do sócio*". (Curso de Direito Comercial; v.2, São Paulo: Saraiva, 2005, p. 45).

In verbis temos o *Enunciado 283 - Art. 50. "É cabível a desconsideração da personalidade jurídica denominada inversa para alcançar bens de sócio que se valeu da pessoa jurídica para ocultar ou desviar bens pessoais, com prejuízo a terceiros"*. Esclarece-se, desde logo, aos interessados, que o Ministro Edson Fachin negou seguimento à Reclamação Constitucional nº 60.649, sob o fundamento de que a suspensão de processos prevista no tema 1.232 não abrange os casos em que empresas de grupos foram devidamente incluídas por meio de IDPJ.

Dessa forma, diante da existência nestes autos de crédito trabalhista inadimplido, com fundamento no art. 28, §5º, do CDC, aplicável subsidiariamente ao processo de execução trabalhista, e ainda levando em conta ter o dinheiro, preferência na ordem de gradação legal da penhora estabelecida no art. 835, caput e no §1º, do NCP, e a recomendação contida no art. 95 do Provimento Consolidado dos Provimentos da CGJT, além do art. 133 do NCP e o art. 6º da IN 39 do TST que resguardou a iniciativa do juízo,

determino:

I - A instauração do incidente de desconsideração da personalidade jurídica inversa em face do sócio KAIRON FREIRES DE OLIVEIRA, notificando a pessoa jurídica G K SERVICE HOLDING COMERCIO E FRANCHISING LTDA (CNPJ 28.151.063/0001-68), em seguida, para querendo, manifestar-se nos próprios autos, sobre o incidente de desconsideração inversa da personalidade jurídica, no prazo de 15 (quinze) dias (Art. 135, CPC);

II - Decorrido o prazo, caso não haja manifestação, fica a suscitada desde já citada para efetuar o pagamento no prazo de 48 horas (Art. 880, CLT);

III - Com fulcro no Art. 301 do Código de Processo Civil e como medida de eficácia da execução (Art. 139, IV, CPC), determina-se também, de forma cautelar, o arresto de bens da pessoa jurídica indicado, com a imediata indisponibilidade de ativos financeiros pelo sistema SISBAJUD (Art. 854, CPC), em consonância com a ordem preferencial de penhora (Art. 835, I, CPC);

IV - Os demais atos executórios serão suspensos, sem prejuízo da

medida cautelar determinada, nos termos do Art. 855-A, §2º, da CLT;

V - Após o prazo estipulado ou praticado o ato processual oportunizado, retornem os autos conclusos para o encerramento do incidente;

VI - Ciência às partes via DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000394-20.2020.5.08.0208

RECLAMANTE	EVERTON CARLOS DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO	RODRIGO DE PAULA DUARTE(OAB: 2774/AP)
RECLAMANTE	LUCILENE SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
ADVOGADO	OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR(OAB: 2642/AP)
RECLAMANTE	MARIA LUIZA CRUZ NEVES
ADVOGADO	OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR(OAB: 2642/AP)
ADVOGADO	ANDREI DIAS ALVES(OAB: 2645/AP)
RECLAMANTE	CAIO COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMANTE	ALDEMIR SOARES TENORIO
ADVOGADO	RODRIGO DE PAULA DUARTE(OAB: 2774/AP)
RECLAMADO	ANDRADE E MONTEIRO LTDA - EPP
ADVOGADO	IARA FERNANDES CARVALHO(OAB: 4943/AP)
RECLAMADO	ADOLFO HYLLER EPIFANIO MONTEIRO
ADVOGADO	IARA FERNANDES CARVALHO(OAB: 4943/AP)
RECLAMADO	LUCIANO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO	LYS HELENA PINHEIRO FERREIRA MANICOBA(OAB: 23084/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
ADVOGADO	MARCELO DA SILVA LEITE(OAB: 999/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	EDECIR DECIO CARGNIN BISOGNIN
TERCEIRO INTERESSADO	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISOGNIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDEMIR SOARES TENORIO
- CAIO COSTA DO NASCIMENTO
- EVERTON CARLOS DA CRUZ PEREIRA
- LUCILENE SOARES DE ALMEIDA
- MARIA LUIZA CRUZ NEVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8bc280 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

No que diz respeito aos pedidos formulados pelo exequente na manifestação de #id:5ffddd9:

I - Nada a deferir em relação à pessoa física ADOLFO HYLLER EPIFANIO MONTEIRO e LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, uma vez que já integram o polo passivo da execução.

II - Procedam-se às pesquisas patrimoniais via SNIPER, inclusive com a quebra dos sigilos bancário e fiscal do executados,

ressaltando que os documentos deverão ficar disponíveis para consulta dos advogados, mas em sigilo para a consulta pública.

III - Após a conclusão da pesquisa, dê-se ciência ao exequente por meio de seus ilustres advogados, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 05 dias.

Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000394-20.2020.5.08.0208

RECLAMANTE	EVERTON CARLOS DA CRUZ PEREIRA
ADVOGADO	RODRIGO DE PAULA DUARTE(OAB: 2774/AP)
RECLAMANTE	LUCILENE SOARES DE ALMEIDA
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
ADVOGADO	OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR(OAB: 2642/AP)
RECLAMANTE	MARIA LUIZA CRUZ NEVES
ADVOGADO	OSNY BRITO DA COSTA JUNIOR(OAB: 2642/AP)
ADVOGADO	ANDREI DIAS ALVES(OAB: 2645/AP)
RECLAMANTE	CAIO COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMANTE	ALDEMIR SOARES TENORIO
ADVOGADO	RODRIGO DE PAULA DUARTE(OAB: 2774/AP)
RECLAMADO	ANDRADE E MONTEIRO LTDA - EPP

ADVOGADO	IARA FERNANDES CARVALHO(OAB: 4943/AP)
RECLAMADO	ADOLFO HYLLER EPIFANIO MONTEIRO
ADVOGADO	IARA FERNANDES CARVALHO(OAB: 4943/AP)
RECLAMADO	LUCIANO BATISTA DE ANDRADE
ADVOGADO	LYS HELENA PINHEIRO FERREIRA MANICOBA(OAB: 23084/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCO GOMES BARRIGA NETO
ADVOGADO	MARCELO DA SILVA LEITE(OAB: 999/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	EDECIR DECIO CARGNIN BISOGNIN
TERCEIRO INTERESSADO	VANESSA ALVES DE OLIVEIRA BISOGNIN

Intimado(s)/Citado(s):

- ADOLFO HYLLER EPIFANIO MONTEIRO
- ANDRADE E MONTEIRO LTDA - EPP
- LUCIANO BATISTA DE ANDRADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e8bc280 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

No que diz respeito aos pedidos formulados pelo exequente na manifestação de #id:5ffddd9:

I - Nada a deferir em relação à pessoa física ADOLFO HYLLER EPIFANIO MONTEIRO e LUCIANO BATISTA DE ANDRADE, uma vez que já integram o polo passivo da execução.

II - Procedam-se às pesquisas patrimoniais via SNIPER, inclusive com a quebra dos sigilos bancário e fiscal do executados,

ressaltando que os documentos deverão ficar disponíveis para consulta dos advogados, mas em sigilo para a consulta pública.

III - Após a conclusão da pesquisa, dê-se ciência ao exequente por meio de seus ilustres advogados, para que requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 05 dias.

Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000909-50.2023.5.08.0208

EXEQUENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL, TERRESTRE, AQUAVIARIOS, LOGÍSTICA, FERROVIARIOS, OS CONDUTORES DE EQUIPAMENT

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)

EXECUTADO RODOVIARIO VILACA LTDA

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL, TERRESTRE, AQUAVIARIOS, LOGÍSTICA, FERROVIARIOS, OS CONDUTORES DE EQUIPAMENT

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0262f6 preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Tendo em vista a manifestação do sindicato autor de id. 6f4585c, a manifestação do executado de id. 4b7c932 e a realização da VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista - 20/05 a 24/05/2024, designo audiência de conciliação para o dia **22/05/2024 às 11:15h**, por teleconferência via plataforma Zoom:

L i n k : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MWtQTFdhZz09>

ID da reunião: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de *smartphone/tablet*, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings".

As partes poderão comparecer à unidade judiciária, para receber orientações ou participar da audiência por videoconferência utilizando a sala de audiências da 5ª Vara, podendo, ainda, obter **outros esclarecimentos necessários** através dos seguintes meios de contato da 5ª Vara do Trabalho de Macapá:

E-mail: vt5macapa.sec@trt8.jus.br

Whatsapp: (96) 4009-6431

Secretaria Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

(HORÁRIO DE ATENDIMENTO: **de segunda a sexta, das 8h às 13h**)

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000909-50.2023.5.08.0208

EXEQUENTE SINDICATO DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS EM GERAL, TERRESTRE, AQUAVIARIOS, LOGÍSTICA, FERROVIARIOS, OS CONDUTORES DE EQUIPAMENT

ADVOGADO RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)

EXECUTADO RODOVIARIO VILACA LTDA

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RODOVIARIO VILACA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0262f6 preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Tendo em vista a manifestação do sindicato autor de id. 6f4585c, a manifestação do executado de id. 4b7c932 e a realização da VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista - 20/05 a 24/05/2024, designo audiência de conciliação para o dia **22/05/2024 às 11:15h**, por teleconferência via plataforma Zoom:

L i n k : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MWtQTFdhZz09>

ID da reunião: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de *smartphone/tablet*, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings".

As partes poderão comparecer à unidade judiciária, para receber orientações ou participar da audiência por videoconferência utilizando a sala de audiências da 5ª Vara, podendo, ainda, obter **outros esclarecimentos necessários** através dos seguintes meios de contato da 5ª Vara do Trabalho de Macapá:

E-mail: vt5macapa.sec@trt8.jus.br

Whatsapp: (96) 4009-6431

Secretaria Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

(HORÁRIO DE ATENDIMENTO: **de segunda a sexta, das 8h às 13h**)

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000375-78.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	ELZA FERNANDES LOBATO
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELZA FERNANDES LOBATO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e3f0935 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **23/07/2024 11 horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUhh6MWTQTFdhZz09>

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão

à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000501-77.2023.5.08.0202

RECLAMANTE	CAROLINA COSTA AMANAJAS DO CARMO
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	GRUPO EDUCACIONAL CIENCIAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ(OAB: 2678/AP)
ADVOGADO	GILBERTO SANTIAGO FERREIRA JUNIOR(OAB: 4417/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GRUPO EDUCACIONAL CIENCIAS DA AMAZONIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: GRUPO EDUCACIONAL CIENCIAS DA
AMAZONIA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do bloqueio em seus ativos financeiros, no valor de R\$ 471,07 para querendo, manifestar -se no prazo de 05 dias.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

OZENI DOS SANTOS ALMEIDA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000519-46.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	ODILHA DA SILVA MIRANDA
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ODILHA DA SILVA MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c9fe2d8 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de

computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **01/07/2024 11 horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MwWt
QTFdhZz09

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000522-98.2024.5.08.0208

RECLAMANTE ANA LEILA CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMADO IEPE - INSTITUTO DE PESQUISA E FORMACAO INDIGENA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LEILA CARNEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c7e0927 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL - CEJUSC

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** para o dia **12/06/2024 às 09 horas**, no ambiente virtual do CEJUSC, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpjTjRaSWgwMi9nRWZTalg0Zz09>

ID da reunião:848 9139 9578

Senha de acesso:cejusc2022

A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Após ingressar na sala virtual docejusc, a parte ou advogado(a) deverá ingressar na sala simultânea do horário correspondente à audiência, independentemente de autorização prévia do servidor responsável.

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de *smartphone/tablet*, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings".

Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá

comparecer **presencialmente** na sala de audiências do CEJUSC no Fórum Trabalhista de Macapá, localizado na Rua Tocantins, s/n, esquina com a Rodovia Norte/Sul, térreo ou pelo seguintes

c o n t a t o s : E -

mail:cejusc.macapa@trt8.jus.br">cejusc.macapa@trt8.jus.br;

telefone:(96) 4009-6400 e ainda em algum **Ponto de Inclusão**

Digital de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nessa audiência, **a parte deverá:**

1) Comparecer pessoalmente, ou, no caso do reclamado, se fazer substituir por preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento do(a) autor(a) importará ARQUIVAMENTO da reclamação; o não comparecimento do(a) reclamado(a) importará o registro da ocorrência do fato, cabendo ao juízo de origem a condução do feito e a declaração de eventual revelia e confissão ficta.

2) Observar, quanto à defesa, que a contestação escrita deverá ser juntada ao PJe até o início da audiência, ficando facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos.

3) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI). Qualquer alteração nesses dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

4) Quanto à juntada de documentos: deve estar de acordo como disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob pena de serem desconsiderados e excluídos, como preconiza do art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

5) Considerando o objeto da reclamação, fica a parte reclamada ciente de que deverá apresentar, sob as penas previstas no art. 400 do CPC: programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) ou programa de gerenciamento de riscos (PGR), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante; prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento.

6) NA AUDIÊNCIA ESPECIFICADA ACIMA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE APRESENTAR TESTEMUNHAS.

7) Não havendo conciliação, será dada vista da(s) defesa(s) e documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando-se em ata prazo para manifestação. Nesse caso, os autos serão remetidos à unidade jurisdicional de origem para prosseguimento.

8) Caso a parte ou advogado não disponha de recursos tecnológicos para participar da sessão de forma telepresencial,

deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, comunicar o fato ao Juízo, oportunidade em que se prestará orientação para que se possa tomar parte do ato nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP.

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000523-83.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	MAGNO TAVARES BARBOSA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MACAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNO TAVARES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc003c4 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **15/08/2024 8h30min**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUhh6MwU
QTFdhZz09

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por

meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000530-75.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	MARTA CAMOES DE SOUZA AMANAJAS
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTA CAMOES DE SOUZA AMANAJAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dfc4e74 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **01/07/2024 09:30horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

<https://trt8-juis-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MWtQTFdhZz09>

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.**

Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte**

reclamante, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000529-90.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	ANA LUCIA NASCIMENTO CARVALHO
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA NASCIMENTO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 391d138 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **29/07/2024 10h30min**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma

videoconferência:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MWT
QTFdhZz09

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000532-45.2024.5.08.0208

RECLAMANTE ANTONIA MARIA ROCHA DE SA
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA MARIA ROCHA DE SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5988353 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **01/07/2024 10:00horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MWT
QTFdhZz09

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a

comunicação prévia à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000535-97.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	FRANCINEI FIGUEIREDO DA SILVA
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
RECLAMADO	ESTRELA DE DAVI SEGURANCA LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCINEI FIGUEIREDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e0dee4 proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de

computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **15/08/2024 9h30min**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUUh6MWT
QTFdhZz09

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATAlc-0000536-82.2024.5.08.0208

RECLAMANTE UELISON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO ALEXSANDRO SILVA DOS SANTOS(OAB: 5495/AP)
RECLAMADO NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- UELISON DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 99772da proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL - CEJUSC

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** para o dia **12/06/2024 08:40horas**, no ambiente virtual do CEJUSC, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpjTjRaSWgwMi9nRWZTalg 0Zz09

ID da reunião:848 9139 9578

Senha de acesso:cejusc2022

A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Após ingressar na sala virtual docejusc, a parte ou advogado(a) deverá ingressar na sala simultânea do horário correspondente à audiência, independentemente de autorização prévia do servidor responsável.

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio desmartphone/tablet, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings".

Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da

audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências do CEJUSC no Fórum Trabalhista de Macapá, localizado na Rua Tocantins, s/n, esquina com a Rodovia Norte/Sul, térreo ou pelo seguintes **c o n t a t o s** : E - mail:cejusc.macapa@trt8.jus.br">cejusc.macapa@trt8.jus.br; telefone:(96) 4009-6400 e ainda em algum **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nessa audiência, **a parte deverá:**

1) Comparecer pessoalmente, ou, no caso do reclamado, se fazer substituir por preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento do(a) autor(a) importará ARQUIVAMENTO da reclamação; o não comparecimento do(a) reclamado(a) importará o registro da ocorrência do fato, cabendo ao juízo de origem a condução do feito e a declaração de eventual revelia e confissão ficta.

2) Observar, quanto à defesa, que a contestação escrita deverá ser juntada ao PJe até o início da audiência, ficando facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos.

3) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI). Qualquer alteração nesses dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

4) Quanto à juntada de documentos: deve estar de acordo como disposto nos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob pena de serem desconsiderados e excluídos, como preconiza do art. 15 da mesma Resolução, independente de nova intimação.

5) Considerando o objeto da reclamação, fica a parte reclamada ciente de que deverá apresentar, sob as penas previstas no art. 400 do CPC: programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA) ou programa de gerenciamento de riscos (PGR), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante; prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento.

6) NA AUDIÊNCIA ESPECIFICADA ACIMA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE APRESENTAR TESTEMUNHAS.

7) Não havendo conciliação, será dada vista da(s) defesa(s) e documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando-se em ata prazo para manifestação. Nesse caso, os autos serão remetidos à unidade jurisdicional de origem para prosseguimento.

8) Caso a parte ou advogado não disponha de recursos

tecnológicos para participar da sessão de forma telepresencial, deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, comunicar o fato ao Juízo, oportunidade em que se prestará orientação para que se possa tomar parte do ato nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP.

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000538-52.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	GEOVALDO BRITO SILVA
ADVOGADO	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES(OAB: 2254/AP)
ADVOGADO	ANDERSON MACEDO FERREIRA(OAB: 2439/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVALDO BRITO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f0a8eec proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **02/07/2024 08:30horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUhh6MwUQTFFdhZz09>

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por

meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001030-78.2023.5.08.0208

RECLAMANTE	ARIANE BEATRICE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	ADRIANO DUARTE COSTA(OAB: 5133/AP)
RECLAMADO	ALFHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA(OAB: 596/AP)
ADVOGADO	Ângelo Sotão Monteiro(OAB: 480/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARIANE BEATRICE DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cf8f168 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação do acordo de id. 171bd96, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001030-78.2023.5.08.0208

RECLAMANTE	ARIANE BEATRICE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	ADRIANO DUARTE COSTA(OAB: 5133/AP)
RECLAMADO	ALFHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	ROGERIO DE CASTRO TEIXEIRA(OAB: 596/AP)
ADVOGADO	Ângelo Sotão Monteiro(OAB: 480/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALFHA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID cf8f168 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação do acordo de id. 171bd96, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000267-87.2017.5.08.0208

RECLAMANTE	SISLETE BRANDAO GUIMARAES
ADVOGADO	ANDRE COELHO MIRANDA(OAB: 2400/AP)
RECLAMADO	LIGA INDENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPA
ADVOGADO	arthur silva lobo(OAB: 1723/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- LIGA INDENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e71d8c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação dos autos, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000267-87.2017.5.08.0208

RECLAMANTE	SISLETE BRANDAO GUIMARAES
ADVOGADO	ANDRE COELHO MIRANDA(OAB: 2400/AP)
RECLAMADO	LIGA INDENDENTE DAS ESCOLAS DE SAMBA DO AMAPA
ADVOGADO	arthur silva lobo(OAB: 1723/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- SISLETE BRANDAO GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e71d8c preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação dos autos, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000366-47.2023.5.08.0208

RECLAMANTE	ANA CAROLINE MIRANDA BRAGA
ADVOGADO	ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR(OAB: 3649/AP)
ADVOGADO	ESDRAS OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 4335/AP)
RECLAMADO	ROZILMA DOS SANTOS HAGE
ADVOGADO	BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB: 2717/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAROLINE MIRANDA BRAGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 897a227 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação do acordo de id. afafee3, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000366-47.2023.5.08.0208

RECLAMANTE	ANA CAROLINE MIRANDA BRAGA
ADVOGADO	ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR(OAB: 3649/AP)

ADVOGADO	ESDRAS OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 4335/AP)
RECLAMADO	ROZILMA DOS SANTOS HAGE
ADVOGADO	BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB: 2717/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROZILMA DOS SANTOS HAGE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 897a227 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação do acordo de id. afafee3, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000893-38.2019.5.08.0208

RECLAMANTE	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO	ADAIAN LIMA DE SOUZA(OAB: 26059/PA)
RECLAMADO	IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
ADVOGADO	FELIPE PALHARES GUERRA LAGES(OAB: 84632/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32b5ed2 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação dos autos, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas

judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000893-38.2019.5.08.0208

RECLAMANTE LUIZ MIGUEL DOS SANTOS
 ADVOGADO ADAIAN LIMA DE SOUZA(OAB: 26059/PA)
 RECLAMADO IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
 ADVOGADO FELIPE PALHARES GUERRA LAGES(OAB: 84632/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ MIGUEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32b5ed2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação dos autos, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000836-78.2023.5.08.0208

RECLAMANTE FABIO DA SILVA GONCALVES
 ADVOGADO VALDIANE FRANCINEIDE PAULINO(OAB: 5105/AP)
 ADVOGADO FLAVIANE DE SOUZA VILHENA(OAB: 4010/AP)
 RECLAMADO ESTRELA DE DAVI SEGURANCA LTDA - ME
 ADVOGADO JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ESTRELA DE DAVI SEGURANCA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 29a6a4a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação do acordo de id. 9081bd6, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000836-78.2023.5.08.0208

RECLAMANTE FABIO DA SILVA GONCALVES
 ADVOGADO VALDIANE FRANCINEIDE PAULINO(OAB: 5105/AP)
 ADVOGADO FLAVIANE DE SOUZA VILHENA(OAB: 4010/AP)
 RECLAMADO ESTRELA DE DAVI SEGURANCA LTDA - ME
 ADVOGADO JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DA SILVA GONCALVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 29a6a4a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando a plena quitação do acordo de id. 9081bd6, estando realizados os registros de pagamentos e estando devidamente zeradas as contas judiciais, arquivem-se definitivamente os autos, nos termos do artigo 924, CPC c/c CLT, 769.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000527-04.2016.5.08.0208

RECLAMANTE MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
 RECLAMADO OBJETIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO DE PADUA(OAB: 2027/AP)
 ARREMATANTE UBIRATAN JOSE CARMO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- OBJETIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 163ba0a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando a certidão de id: eb4daac, bem como não havendo interessados na arrematação dos bens desde abril de 2018, acato a sugestão devendo a secretaria **liberar os bens da penhora**, uma vez que o valor da execução encontra-se centralizado no processo **839-72.2019.5.08.0208**.

Após, arquivem-se os autos, definitivamente.

Dê-se ciência

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000527-04.2016.5.08.0208

RECLAMANTE MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
 RECLAMADO OBJETIVA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP
 ADVOGADO ROBSON ANTONIO DE PADUA(OAB: 2027/AP)
 ARREMATANTE UBIRATAN JOSE CARMO DE SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 163ba0a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando a certidão de id: eb4daac, bem como não havendo interessados na arrematação dos bens desde abril de 2018, acato a

sugestão devendo a secretaria **liberar os bens da penhora**, uma vez que o valor da execução encontra-se centralizado no processo **839-72.2019.5.08.0208**.

Após, arquivem-se os autos, definitivamente.

Dê-se ciência

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000336-33.2023.5.08.0201

RECLAMANTE DIONEI COSTA DA CONCEICAO
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
 ADVOGADO LUCAS EDUARDO SANTOS RODRIGUES(OAB: 4628/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), **CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 34.755,59** a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANSELMO SOVENEY MORAES JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000842-95.2017.5.08.0208

RECLAMANTE MARIA DE JESUS DE SOUZA SANTANA

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
 RECLAMADO CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO FERREIRA LIMA NETO
 ADVOGADO VALERIA FACANHA COELHO(OAB: 2666/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DE JESUS DE SOUZA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad1fd1b proferida nos autos.

DECISÃO

I - Ao cálculo para liquidação do #id:29a4d21, o qual fica desde já homologado;

II - Após e considerando que tramitam neste Juízo diversos processos em desfavor da reclamada, em que não se logrou êxito na execução, bem como a decisão do STF na ADPF nº 484 na qual determinou a suspensão de quaisquer medidas de constrição judicial que gerem bloqueio, penhora ou sequestro em desfavor do Estado do Amapá, das Caixas Escolares e das Unidades Descentralizadas de Execução da Educação (UDE) de verbas destinadas à educação, restando assim frustrada a execução em desfavor da Caixa Escolar, ao exequente, para no prazo de 5 (cinco) dias, indicar rumos à execução; "in albis", eis que não encontrados bens penhoráveis; suspende-se o curso do processo por 1 (um) ano (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80), mediante a inclusão dos executados e sócios no SERASAJUD, nos termos do art. 517 do CPC; o processo deverá aguardar o referido prazo no fluxo próprio do Sistema PJe; decorrido o prazo de suspensão, notifique-se novamente o(a) exequente para que, no prazo de 05 dias, indique rumos à execução, sob pena de sua inércia implicar na fluência do prazo prescricional intercorrente bienal; fica assegurado ao(à) exequente requerer – art. 40, §3º, da Lei n.º 6.830/80 - o prosseguimento da execução; durante o prazo bienal, o processo deverá ser sobrestado em fluxo próprio do PJe; expirado o prazo de 2 (dois) anos e, antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, defere-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o

exequente se manifeste sobre o tema (arts. 9º, 10 e 921, § 5º, CPC).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000842-95.2017.5.08.0208

RECLAMANTE MARIA DE JESUS DE SOUZA SANTANA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
 RECLAMADO CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO FERREIRA LIMA NETO
 ADVOGADO VALERIA FACANHA COELHO(OAB: 2666/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ANTONIO FERREIRA LIMA NETO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID ad1fd1b proferida nos autos.

DECISÃO

I - Ao cálculo para liquidação do #id:29a4d21, o qual fica desde já homologado;

II - Após e considerando que tramitam neste Juízo diversos processos em desfavor da reclamada, em que não se logrou êxito na execução, bem como a decisão do STF na ADPF nº 484 na qual determinou a suspensão de quaisquer medidas de constrição judicial que gerem bloqueio, penhora ou sequestro em desfavor do Estado do Amapá, das Caixas Escolares e das Unidades Descentralizadas de Execução da Educação (UDE) de verbas destinadas à educação, restando assim frustrada a execução em desfavor da Caixa Escolar, ao exequente, para no prazo de 5 (cinco) dias, indicar rumos à execução; "in albis", eis que não encontrados bens penhoráveis; suspende-se o curso do processo por 1 (um) ano (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80), mediante a inclusão dos executados e sócios no SERASAJUD, nos termos do art. 517 do CPC; o processo deverá aguardar o referido prazo no fluxo próprio do Sistema PJe; decorrido o prazo de suspensão, notifique-

se novamente o(a) exequente para que, no prazo de 05 dias, indique rumos à execução, sob pena de sua inércia implicar na fluência do prazo prescricional intercorrente bienal; fica assegurado ao(à) exequente requerer – art. 40, §3º, da Lei n.º 6.830/80 - o prosseguimento da execução; durante o prazo bienal, o processo deverá ser sobrestado em fluxo próprio do PJe; expirado o prazo de 2 (dois) anos e, antes de decidir sobre a ocorrência da prescrição intercorrente, defere-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o exequente se manifeste sobre o tema (arts. 9º, 10 e 921, § 5º, CPC).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000927-10.2019.5.08.0209

RECLAMANTE	CONCEICAO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR MARIO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONCEICAO OLIVEIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3236a7f proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando a implementação do “Juízo 100% Digital”, nesta 5ª Vara do Trabalho de Macapá, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos da Resolução 34 TRT8, devendo as partes e advogados fornecerem os seus endereços eletrônicos e linhas telefônicas móveis celulares (§1, art. 5º, Resolução 34 TRT8), no prazo de 5 dias;

Considerando-se que houve o trânsito em julgado, DETERMINO:

I - Ao cálculo para atualização nos termos do Acórdão de ID.3b1daf4, deduzindo-se as custas processuais em razão da

isenção legal aplicada à fazenda pública;

II - Após, dê-se ciência à parte exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito (art. 878 da CLT), sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT);

III - *In albis*, executem-se as contribuições previdenciárias, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara;

IV - Se requerida a execução, considerando que tramitam neste Juízo diversos processos em desfavor da 1ª reclamada, em que não se logrou êxito na execução, bem como a decisão do STF na ADPF nº 484 na qual determinou a suspensão de quaisquer medidas de constrição judicial que gerem bloqueio, penhora ou sequestro em desfavor do Estado do Amapá, das Caixas Escolares e das Unidades Descentralizadas de Execução da Educação (UDE) de verbas destinadas à educação, restando assim frustrada a execução em desfavor da UDE, DETERMINO:

a) expeça-se mandado de citação ao devedor subsidiário (Estado do Amapá), para embargar no prazo legal;

b) sem embargos, ao cálculo para atualização e expedição de RPV ou Precatório, a depender do valor apurado, observados os termos da Portaria PRESI nº1068, de 30 de dezembro de 2022, bem como das Resoluções CNJ nº 303/2019 e Portaria PRESI nº 359/2023 do TRT da 8ª Região;

c) havendo créditos superiores aos limites legais que tratam da expedição de RPV, intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, se renuncia aos valores que excedam o teto para pagamento via RPV no âmbito estadual. Sem prejuízo, no mesmo prazo, notificar o exequente para informar dados bancários (agência, tipo de conta, operação, banco, nome e CPF/CNPJ do titular), para o recebimento de seus créditos nestes autos;

d) no silêncio do(a) autor(a), ou em caso de manifestação negativa, expeça-se a RPV para pagamento dos honorários sucumbenciais e prossiga-se a execução com a confecção de pré-cadastro no GPrec do Ofício Precatório do crédito líquido do reclamante;

e) expedido no PJe o Ofício Precatório ciência às partes para manifestação no prazo de 5 dias. Transcorrido *in albis* o prazo, certifique-se nos autos e encaminhar o pré-cadastro à Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, via Sistema GPrec, para regular processamento no setor;

f) encaminhado o Ofício Precatório à COFAZ, determino o sobrestamento dos autos a fim de aguardar a confirmação da autuação da Requisição de Pagamento, bem como aguardar o pagamento do precatório.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000927-10.2019.5.08.0209

RECLAMANTE CONCEICAO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO CAIXA ESCOLAR MARIO QUIRINO DA SILVA
ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR MARIO QUIRINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3236a7f proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando a implementação do "Juízo 100% Digital", nesta 5ª Vara do Trabalho de Macapá, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos da Resolução 34 TRT8, devendo as partes e advogados fornecerem os seus endereços eletrônicos e linhas telefônicas móveis celulares (§1, art. 5º, Resolução 34 TRT8), no prazo de 5 dias;

Considerando-se que houve o trânsito em julgado, DETERMINO:

I - Ao cálculo para atualização nos termos do Acórdão de ID.3b1daf4, deduzindo-se as custas processuais em razão da isenção legal aplicada à fazenda pública;

II - Após, dê-se ciência à parte exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito (art. 878 da CLT), sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT);

III - *In albis*, executem-se as contribuições previdenciárias, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara;

IV - Se requerida a execução, considerando que tramitam neste Juízo diversos processos em desfavor da 1ª reclamada, em que não

se logrou êxito na execução, bem como a decisão do STF na ADPF nº 484 na qual determinou a suspensão de quaisquer medidas de constrição judicial que gerem bloqueio, penhora ou sequestro em desfavor do Estado do Amapá, das Caixas Escolares e das Unidades Descentralizadas de Execução da Educação (UDE) de verbas destinadas à educação, restando assim frustrada a execução em desfavor da UDE, DETERMINO:

a) expeça-se mandado de citação ao devedor subsidiário (Estado do Amapá), para embargar no prazo legal;

b) sem embargos, ao cálculo para atualização e expedição de RPV ou Precatório, a depender do valor apurado, observados os termos da Portaria PRESI nº1068, de 30 de dezembro de 2022, bem como das Resoluções CNJ nº 303/2019 e Portaria PRESI nº 359/2023 do TRT da 8ª Região;

c) havendo créditos superiores aos limites legais que tratam da expedição de RPV, intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, se renuncia aos valores que excedam o teto para pagamento via RPV no âmbito estadual. Sem prejuízo, no mesmo prazo, notificar o exequente para informar dados bancários (agência, tipo de conta, operação, banco, nome e CPF/CNPJ do titular), para o recebimento de seus créditos nestes autos;

d) no silêncio do(a) autor(a), ou em caso de manifestação negativa, expeça-se a RPV para pagamento dos honorários sucumbenciais e prossiga-se a execução com a confecção de pré-cadastro no GPREC do Ofício Precatório do crédito líquido do reclamante;

e) expedido no PJe o Ofício Precatório ciência às partes para manifestação no prazo de 5 dias. Transcorrido in albis o prazo, certifique-se nos autos e encaminhar o pré-cadastro à Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, via Sistema GPrec, para regular processamento no setor;

f) encaminhado o Ofício Precatório à COFAZ, determino o sobrestamento dos autos a fim de aguardar a confirmação da autuação da Requisição de Pagamento, bem como aguardar o pagamento do precatório.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000055-11.2022.5.08.0202

RECLAMANTE ADRIANA PANTOJA DOS SANTOS
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)

RECLAMADO CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROVIDOR II
 ADVOGADO ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA(OAB: 277342/SP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA PANTOJA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf82798 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação do exequente de #id:133e683, quanto à sua desistência do crédito relativo à precatório para fins de recebimento na modalidade de RPV, determino:

I - Expeça-se Requisição de Pequeno Valor para os créditos do reclamante, conforme Lei Estadual n.810/2004 que estabelece limite de 10 (dez) salários mínimos e requisição de Pequeno Valor individualizada para a contribuição previdenciária, observados os termos da Portaria PRESI nº1068, de 30 de dezembro de 2022, bem como das Resoluções CNJ nº 303/2019 e Portaria PRESI nº 359/2023 do TRT da 8ª Região.

III - Expedidas as requisições no PJe, ciência às partes para manifestação no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo, certificar nos autos e atuar as requisições no GPrec. Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000055-11.2022.5.08.0202

RECLAMANTE ADRIANA PANTOJA DOS SANTOS
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
 RECLAMADO CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROVIDOR II
 ADVOGADO ROBERTO SAVIO GUEDES FERREIRA(OAB: 277342/SP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL PROVIDOR II

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cf82798 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação do exequente de #id:133e683, quanto à sua desistência do crédito relativo à precatório para fins de recebimento na modalidade de RPV, determino:

I - Expeça-se Requisição de Pequeno Valor para os créditos do reclamante, conforme Lei Estadual n.810/2004 que estabelece limite de 10 (dez) salários mínimos e requisição de Pequeno Valor individualizada para a contribuição previdenciária, observados os termos da Portaria PRESI nº1068, de 30 de dezembro de 2022, bem como das Resoluções CNJ nº 303/2019 e Portaria PRESI nº 359/2023 do TRT da 8ª Região.

III - Expedidas as requisições no PJe, ciência às partes para manifestação no prazo de 05 dias. Transcorrido in albis o prazo, certificar nos autos e atuar as requisições no GPrec. Cientes com a publicação.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000666-09.2023.5.08.0208

RECLAMANTE JOSE HOENDESSON DA SILVA CORREA
 ADVOGADO RODRIGO DA SILVA LIMA(OAB: 30639/PA)
 ADVOGADO REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 480007/SP)
 RECLAMADO RUBINHO & DOMINGOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
 ADVOGADO LIELDO FARIAS FERREIRA(OAB: 4958/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RUBINHO & DOMINGOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78952b0 proferida nos autos.

Decisão

Em manifestação de ID. 2100057, o exequente pugnou pela aplicação da multa do artigo 523, §1º, do CPC, em razão do não pagamento voluntário de seu crédito.

Desnecessária a manifestação da parte executada.

Analiso.

Destaco que o título executivo (ID. 98b0090) não realizou qualquer menção ao artigo 523 do CPC no tópico "10. cumprimento da sentença", estando preclusa qualquer alegação a esse título, sob pena de ofensa à coisa julgada.

Em situação semelhante, o D. Primeira Turma do E. TRT já se pronunciou a respeito, consoante ementa ora transcrita:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE. Não é possível discutir os comandos da decisão proferida na fase de conhecimento pois não mais se questiona, na fase de execução, o direito a ser aplicado, mas, tão somente, a sua efetivação. Inteligência do art. 836 da CLT. Agravo de petição improvido." (ACÓRDÃO TRT 1ª T./ AP 0000099-26.2019.5.08.0108 – Relatora Des. Suzy Koury).

Com efeito, incabível a aplicação da multa no atual estágio processual, quando inclusive proferida sentença extintiva de ID. b903c8d.

Assim, **indefiro** o pedido de ID. 2100057.

Cancele-se a notificação de ID. dfc35d0 e remetam-se os autos ao arquivo após o trânsito em julgado da sentença extintiva de ID. b903c8d.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000666-09.2023.5.08.0208

RECLAMANTE	JOSE HOENDESSON DA SILVA CORREA
ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA LIMA(OAB: 30639/PA)
ADVOGADO	REGINALDO DE BRITO OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 480007/SP)
RECLAMADO	RUBINHO & DOMINGOS AGROINDUSTRIAL LTDA - EPP
ADVOGADO	LIELDO FARIAS FERREIRA(OAB: 4958/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE HOENDESSON DA SILVA CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 78952b0 proferida nos autos.

Decisão

Em manifestação de ID. 2100057, o exequente pugnou pela aplicação da multa do artigo 523, §1º, do CPC, em razão do não pagamento voluntário de seu crédito.

Desnecessária a manifestação da parte executada.

Analiso.

Destaco que o título executivo (ID. 98b0090) não realizou qualquer menção ao artigo 523 do CPC no tópico "10. cumprimento da sentença", estando preclusa qualquer alegação a esse título, sob pena de ofensa à coisa julgada.

Em situação semelhante, o D. Primeira Turma do E. TRT já se pronunciou a respeito, consoante ementa ora transcrita:

"AGRAVO DE PETIÇÃO. REDISCUSSÃO DE MATÉRIA. COISA JULGADA. IMPOSSIBILIDADE. Não é possível discutir os comandos da decisão proferida na fase de conhecimento pois não mais se questiona, na fase de execução, o direito a ser aplicado, mas, tão somente, a sua efetivação. Inteligência do art. 836 da CLT. Agravo de petição improvido." (ACÓRDÃO TRT 1ª T./ AP 0000099-26.2019.5.08.0108 – Relatora Des. Suzy Koury).

Com efeito, incabível a aplicação da multa no atual estágio processual, quando inclusive proferida sentença extintiva de ID. b903c8d.

Assim, **indefiro** o pedido de ID. 2100057.

Cancele-se a notificação de ID. dfc35d0 e remetam-se os autos ao arquivo após o trânsito em julgado da sentença extintiva de ID. b903c8d.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000436-36.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	JEAN DOS SANTOS GAMA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)

RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEAN DOS SANTOS GAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2ec35b proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **02/07/2024 09:00horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma videoconferência:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQi9WTUhh6MWWtQTFdhZz09>

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000540-22.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO	FABRICIO PIRES DA SILVA(OAB: 63387/GO)
ADVOGADO	SAMUEL E SOUZA PARAENSE(OAB: 65321/GO)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE SERRA DO NAVIO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME DE OLIVEIRA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90bc19a proferido nos autos.

DESPACHO INICIAL

Considerando os termos da **Resolução CNJ n.º 345/2020**, que implementou o "**Juízo 100% Digital**", assegurando que todos os atos processuais sejam exclusivamente praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, decide-se:

Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **24/07/2024 11:00horas**, a

ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma de videoconferência:

<https://trt8-just-br.zoom.us/j/87327799097?pwd=dTNXRXY3MDAzQzQ9WTU6MkVtQTFhZz09>

ID da audiência: 873 2779 9097

Senha de acesso: 5VTMacapa

As partes e procuradores deverão acessar o link disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.** Em caso de impossibilidade técnica ou prática para a realização da audiência telepresencial, qualquer dos interessados poderá comparecer **presencialmente** na sala de audiências da **5ª Vara do Trabalho de Macapá** ou em **Ponto de Inclusão Digital** de qualquer unidade da Defensoria Pública do Amapá.

Nos casos de **comparecimento presencial**, recomenda-se a **comunicação prévia** à Secretaria da 5ª VT de Macapá, que pode ser realizada pelos seguintes canais de comunicação:

Balcão Virtual: <https://meet.google.com/gry-qttb-uxh>

Whatsapp: (96) 4009-6431

Atendimento das 08h às 13h, exceto final de semana e feriados.

A **ausência da parte na audiência telepresencial** designada acarretará o **arquivamento** da ação, **se ausente a parte reclamante**, ou a declaração da **revelia, se ausente a parte reclamada**, nos termos do artigo 844 da CLT. Sem prejuízo do disposto, deve a parte demandada, até o dia e horário da audiência, apresentar **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), conforme as disposições contidas na Res. CSJT n.º 185/2017.

Conforme a norma disposta no Art. 845 da CLT, **as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.**

Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT.

Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000916-02.2019.5.08.0202
RECLAMANTE RUTH MARLENE DA COSTA SILVA

ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA
ADVOGADO	JOUBERT BARROS DOS SANTOS(OAB: 3840/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 56c3b08 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando a implementação do “Juízo 100% Digital”, nesta 5ª Vara do Trabalho de Macapá, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos da Resolução 34 TRT8, devendo as partes e advogados fornecerem os seus endereços eletrônicos e linhas telefônicas móveis celulares (§1, art. 5º, Resolução 34 TRT8), no prazo de 5 dias;

Considerando-se que houve o trânsito em julgado, DETERMINO:

I - Ao cálculo para liquidação e atualização nos termos do Acórdão de ID. e7c15f6, o qual fica desde já homologado;

II - Dê-se ciência à parte exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito (art. 878 da CLT), sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT);

III - *In albis*, executem-se as contribuições previdenciárias, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara;

IV - Se requerida a execução, considerando que tramitam neste Juízo diversos processos em desfavor da 1ª reclamada, em que não se logrou êxito na execução, bem como a decisão do STF na ADPF nº 484 na qual determinou a suspensão de quaisquer medidas de constrição judicial que gerem bloqueio, penhora ou sequestro em desfavor do Estado do Amapá, das Caixas Escolares e das Unidades Descentralizadas de Execução da Educação (UDE) de

verbas destinadas à educação, restando assim frustrada a execução em desfavor da UDE, DETERMINO:

- a) expeça-se mandado de citação ao devedor subsidiário (Estado do Amapá), para embargar no prazo legal;
- b) sem embargos, ao cálculo para atualização e expedição de RPV ou Precatório, a depender do valor apurado, observados os termos da Portaria PRESI nº1068, de 30 de dezembro de 2022, bem como das Resoluções CNJ nº 303/2019 e Portaria PRESI nº 359/2023 do TRT da 8ª Região;
- c) havendo créditos superiores aos limites legais que tratam da expedição de RPV, intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, se renuncia aos valores que excedam o teto para pagamento via RPV no âmbito estadual. Sem prejuízo, no mesmo prazo, notificar o exequente para informar dados bancários (agência, tipo de conta, operação, banco, nome e CPF/CNPJ do titular), para o recebimento de seus créditos nestes autos;
- d) no silêncio do(a) autor(a), ou em caso de manifestação negativa, expeça-se a RPV para pagamento dos honorários sucumbenciais e prossiga-se a execução com a confecção de pré-cadastro no GPREC do Ofício Precatório do crédito líquido do reclamante;
- e) expedido no PJe o Ofício Precatório ciência às partes para manifestação no prazo de 5 dias. Transcorrido in albis o prazo, certifique-se nos autos e encaminhar o pré-cadastro à Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, via Sistema GPrec, para regular processamento no setor;
- f) encaminhado o Ofício Precatório à COFAZ, determino o sobrestamento dos autos a fim de aguardar a confirmação da autuação da Requisição de Pagamento, bem como aguardar o pagamento do precatório.
- Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000916-02.2019.5.08.0202

RECLAMANTE	RUTH MARLENE DA COSTA SILVA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR PROF. RUTH DE ALMEIDA BEZERRA
ADVOGADO	JOUBERT BARROS DOS SANTOS(OAB: 3840/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- RUTH MARLENE DA COSTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 56c3b08 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando a implementação do “Juízo 100% Digital”, nesta 5ª Vara do Trabalho de Macapá, todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos da Resolução 34 TRT8, devendo as partes e advogados fornecerem os seus endereços eletrônicos e linhas telefônicas móveis celulares (§1, art. 5º, Resolução 34 TRT8), no prazo de 5 dias;

Considerando-se que houve o trânsito em julgado, DETERMINO:

I - Ao cálculo para liquidação e atualização nos termos do Acórdão de ID. e7c15f6, o qual fica desde já homologado;

II - Dê-se ciência à parte exequente para requerer, no prazo de 10 (dez) dias, o que entender de direito (art. 878 da CLT), sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT);

III - *In albis*, executem-se as contribuições previdenciárias, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara;

IV - Se requerida a execução, considerando que tramitam neste Juízo diversos processos em desfavor da 1ª reclamada, em que não se logrou êxito na execução, bem como a decisão do STF na ADPF nº 484 na qual determinou a suspensão de quaisquer medidas de constrição judicial que gerem bloqueio, penhora ou sequestro em desfavor do Estado do Amapá, das Caixas Escolares e das Unidades Descentralizadas de Execução da Educação (UDE) de verbas destinadas à educação, restando assim frustrada a execução em desfavor da UDE, DETERMINO:

- a) expeça-se mandado de citação ao devedor subsidiário (Estado do Amapá), para embargar no prazo legal;
- b) sem embargos, ao cálculo para atualização e expedição de RPV ou Precatório, a depender do valor apurado, observados os termos da Portaria PRESI nº1068, de 30 de dezembro de 2022, bem como das Resoluções CNJ nº 303/2019 e Portaria PRESI nº 359/2023 do TRT da 8ª Região;
- c) havendo créditos superiores aos limites legais que tratam da

expedição de RPV, intime-se o exequente para informar, no prazo de 05 dias, se renuncia aos valores que excedam o teto para pagamento via RPV no âmbito estadual. Sem prejuízo, no mesmo prazo, notificar o exequente para informar dados bancários (agência, tipo de conta, operação, banco, nome e CPF/CNPJ do titular), para o recebimento de seus créditos nestes autos;

d) no silêncio do(a) autor(a), ou em caso de manifestação negativa, expeça-se a RPV para pagamento dos honorários sucumbenciais e prossiga-se a execução com a confecção de pré-cadastro no GPPEC do Ofício Precatório do crédito líquido do reclamante;

e) expedido no PJe o Ofício Precatório ciência às partes para manifestação no prazo de 5 dias. Transcorrido in albis o prazo, certifique-se nos autos e encaminhar o pré-cadastro à Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, via Sistema GPrec, para regular processamento no setor;

f) encaminhado o Ofício Precatório à COFAZ, determino o sobrestamento dos autos a fim de aguardar a confirmação da autuação da Requisição de Pagamento, bem como aguardar o pagamento do precatório.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

6ª Vara do Trabalho de Macapá
Edital

Processo Nº ATOOrd-0000213-45.2022.5.08.0209

RECLAMANTE	MARISSANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	WARLENGTON MARQUES(OAB: 3186/AP)
RECLAMADO	TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	HELAINÉ WANESSA RABELO PACHECO(OAB: 4647/AP)
RECLAMADO	K. DOS SANTOS NUNES
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MACAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- K. DOS SANTOS NUNES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

JCPFF

DESTINATÁRIO:K. DOS SANTOS NUNES

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, que abaixo subscreve;
FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para para que providencie, no prazo de 05 (cinco) dias, a anotação da CTPS digital do reclamante, Sr. MARISSANDRO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, **fazendo constar o exercício da função de vigia, com data de admissão em 17/10/2021 e demissão em 03/01/2022, remuneração no valor de R\$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), sob pena de arcar com indenização de R\$ 100,00 por dia de atraso, limitado a 30 (trinta) dias, não devendo mencionar a determinação judicial, nos termos da sentença de #id:99902b6.**

Os documentos acima mencionados poderão ser acessados pelo <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

24020912543432600000041382147

22081108464606800000034213884

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS FILHO

Assessor

Processo Nº ConPag-0000201-60.2024.5.08.0209

CONSIGNANTE	M A SILVA & SILVA LTDA
ADVOGADO	MAURICIO CARLOS COSTA CORREA(OAB: 935/AP)
CONSIGNATÁRIO	JENIFFER DA SILVA MEDEIROS

Intimado(s)/Citado(s):

- JENIFFER DA SILVA MEDEIROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA VIDECONFERÊNCIA-
PJe-JT**

JCPFF

DESTINATÁRIO:JENIFFER DA SILVA MEDEIROS

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, que abaixo subscreve, CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº54/20, bem como o Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 01/2023:FAZ SABER, pelo presente **EDITAL** a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** para tomar ciência da presente reclamatória trabalhista, bem como de que foi designado audiência **UNA virtual**, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **23/05/2024 09:05 horas**, no ambiente virtual da 6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:

https://trt8-jus-

br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlps

L3AxQT09ID da reunião: 834 8672 2090Senha de acesso:

6Varamcp

- **A teor do disposto no inc.IV do art.231 do CPC/2015 os prazos legais terão início após o prazo de 5 dias, a contar da publicação do edital.**

A PARTE AUTORA, INDICOU A TRAMITAÇÃO DO FEITO SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 345/2020, QUE INSTITUIU O "JUÍZO 100% DIGITAL", A QUAL PODERÁ SER ACESSADA NO SEGUINTE LINK: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512NOS> TERMOS DA REFERIDA RESOLUÇÃO:Art. 3º A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação.§1º **A parte demandada poderá se opor a essa escolha até sua primeira manifestação no processo, **salvo no processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação.**§2º Adotado o "Juízo 100% Digital", **as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença**, preservados todos os atos processuais já praticados.§3º **No processo do trabalho, ocorrida a aceitação tácita pelo decurso do prazo, a oposição à adoção do "Juízo 100% Digital" consignada na primeira manifestação escrita apresentada não inviabilizará a retratação prevista no §2º.**ANTE O EXPOSTO, A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, INDICANDO SE ACEITA QUE O PROCESSO PROSSIGA NOS DITAMES DO "JUÍZO 100% DIGITAL", SOB PENA DE ACEITAÇÃO TÁCITA.EM TODO CASO, FICA RESGUARDADO A RETRATAÇÃO NOS TERMOS DOS §§ 2º E 3º ACIMA**

TRANSCRITOS.ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE.A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, *(localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058)* preparada para esta finalidade.Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei;

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer virtualmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência virtual designada importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade

ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito: "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência. § 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT. **NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 22, DA RESOLUÇÃO 185 DO CSJT, RECOMENDA-SE QUE A CONTESTAÇÃO OU RECONVENÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE AS ACOMPANHEM SEJAM PROTOCOLADOS NO PJE COM PELO MENOS 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA AUDIÊNCIA.** O advogado deverá possuir certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT. Em se tratando de parte não assistida por advogado(a), quaisquer manifestações poderão ser apresentadas através do e-mail: vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. **CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.** A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS FILHO

Assessor

Processo Nº ATAlc-0000291-68.2024.5.08.0209
RECLAMANTE ANA CLEIDE QUEIROZ BARBOSA
RECLAMADO J. S. SILVA DE ARUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- J. S. SILVA DE ARUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA VIDECONFERÊNCIA-

PJe-JT

JCPFF

DESTINATÁRIO: J. S. SILVA DE ARUJO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) da 6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, que abaixo subscreve, CONSIDERANDO o Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº54/20, bem como o Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 01/2023:FAZ SABER, pelo presente **EDITAL** a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** para tomar ciência da presente reclamatória trabalhista, bem como de que foi designado audiência **UNA virtual**, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **22/05/2024 09:05 horas**, no ambiente virtual da 6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:

[https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID)

[br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID) da reunião: 834 8672 2090 **Senha de acesso:**

6Varamcp

• **A teor do disposto no inc.IV do art.231 do CPC/2015 os prazos legais terão início após o prazo de 5 dias, a contar da publicação do edital.**

A PARTE AUTORA, INDICOU A TRAMITAÇÃO DO FEITO SOB A ÉGIDE DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 345/2020, QUE INSTITUIU O "JUÍZO 100% DIGITAL", A QUAL PODERÁ SER ACESSADA NO SEGUINTE LINK: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3512NOS> **TERMOS DA REFERIDA RESOLUÇÃO:** Art. 3º A escolha pelo "Juízo 100% Digital" é facultativa e será exercida pela parte demandante no momento da distribuição da ação, podendo a parte demandada opor-se a essa opção até o momento da contestação. §1º **A parte demandada poderá se opor a essa escolha** até sua primeira manifestação no processo, **salvo no**

processo do trabalho, em que essa oposição deverá ser deduzida em até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação. §2º Adotado o "Juízo 100% Digital", **as partes poderão retratar-se dessa escolha, por uma única vez, até a**

prolação da sentença, preservados todos os atos processuais já praticados. §3º **No processo do trabalho, ocorrida a aceitação tácita pelo decurso do prazo, a oposição à adoção do "Juízo 100% Digital" consignada na primeira manifestação escrita apresentada não inviabilizará a retratação prevista no**

§2º. ANTE O EXPOSTO, A RECLAMADA DEVERÁ APRESENTAR MANIFESTAÇÃO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA PRESENTE NOTIFICAÇÃO, INDICANDO SE ACEITA QUE O PROCESSO PROSSIGA NOS

DITAMES DO "JUÍZO 100% DIGITAL", SOB PENA DE ACEITAÇÃO TÁCITA. EM TODO CASO, FICA RESGUARDADO A RETRATAÇÃO NOS TERMOS DOS §§ 2º E 3º ACIMA

TRANSCRITOS. ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-

MAIL/TELEFONE. A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, *(localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058)* preparada para esta finalidade. Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei;

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer virtualmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou

gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência virtual designada importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato. Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie. Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo. A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito: "§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência. § 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT. **"NOS TERMOS DO §1º, DO ART. 22, DA RESOLUÇÃO 185 DO CSJT, RECOMENDA-SE QUE A CONTESTAÇÃO OU RECONVENÇÃO E OS DOCUMENTOS QUE AS ACOMPANHEM SEJAM PROTOCOLADOS NO PJE COM PELO MENOS 48 HORAS DE ANTECEDÊNCIA DA AUDIÊNCIA.** O advogado deverá possuir certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT. Em se tratando de

parte não assistida por advogado(a), quaisquer manifestações poderão ser apresentadas através do e-mail: vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. **CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.**A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS FILHO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000960-58.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	EDERLAN FORTUNATO PICANCO
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMADO	ELIONAI RODRIGUES DE BRITO 57679665249
RECLAMADO	ALEXSANDERSON DE OLIVEIRA BRITO 02119520283

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDERSON DE OLIVEIRA BRITO 02119520283

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000960-58.2023.5.08.0209

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ALEXSANDERSON DE OLIVEIRA BRITO

02119520283

Endereço desconhecido

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS**, Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ.

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da sentença de id f8ceab1 para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DEUSIVALDO DE MIRANDA GOUVEIA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000443-58.2020.5.08.0209

RECLAMANTE	DEIZE SOUZA MARQUES
ADVOGADO	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS(OAB: 3061/AP)
RECLAMADO	P. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
RECLAMADO	TANIA DA SILVA LEAL
TERCEIRO INTERESSADO	TANIA DA SILVA LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIZE SOUZA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DEIZE SOUZA MARQUES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000283-33.2020.5.08.0209

RECLAMANTE	DIEGO BENICIO RODRIGUES
------------	-------------------------

ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
 RECLAMADO IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
 ADVOGADO ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
 ADVOGADO JULIA HELENA TURY BLUMER(OAB: 444075/SP)
 ADVOGADO DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)
 RECLAMADO SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000409-78.2023.5.08.0209

RECLAMANTE MARIA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS
 ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
 RECLAMADO ROCHA SOLUCOES LTDA - ME
 ADVOGADO KEILIANE LEMOS LOPES(OAB: 4075/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIA VITORIA NASCIMENTO DOS SANTOS

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000530-35.2020.5.08.0202

RECLAMANTE ALEXSANDRO BRASIL DO ROSARIO
 ADVOGADO ELIAS SALVIANO FARIAS(OAB: 400/AP)
 RECLAMADO ADRIANO DA SILVA SOUZA
 ADVOGADO AUMIL TERRA JUNIOR(OAB: 1825/AP)
 RECLAMADO ADRIANO DA SILVA SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO DA SILVA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ADRIANO DA SILVA SOUZA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000009-64.2023.5.08.0209

RECLAMANTE MARIA CECILIA ALMEIDA COELHO
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO JACKELINE FERREIRA LOPES
 ADVOGADO CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO(OAB: 521/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA CECILIA ALMEIDA COELHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MARIA CECILIA ALMEIDA COELHO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000375-06.2023.5.08.0209

REQUERENTE SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA

ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
 REQUERIDO STUDIER ADVOCACIA
 ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000375-06.2023.5.08.0209

REQUERENTE SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
 REQUERIDO STUDIER ADVOCACIA
 ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº CumPrSe-0000375-06.2023.5.08.0209

REQUERENTE SUELLEM OLIVEIRA PEREIRA
 ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
 REQUERIDO STUDIER ADVOCACIA
 ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- STUDIER ADVOCACIA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** STUDIER ADVOCACIA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000428-55.2021.5.08.0209

RECLAMANTE ORCILENE MONTEIRO PENA
 ADVOGADO ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
 ADVOGADO ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
 RECLAMADO CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO
 ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORCILENE MONTEIRO PENA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ORCILENE MONTEIRO PENA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000428-55.2021.5.08.0209

RECLAMANTE ORCILENE MONTEIRO PENA
 ADVOGADO ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
 ADVOGADO ISAQUE MANFREDI RODRIGUES(OAB: 4013/AP)
 RECLAMADO ESTADO DO AMAPA
 RECLAMADO CAIXA ESCOLAR SERRA DO NAVIO

ADVOGADO NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORCILENE MONTEIRO PENA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ORCILENE MONTEIRO PENA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000995-18.2023.5.08.0209

RECLAMANTE ANDREZA DA SILVA MESQUITA
ADVOGADO SAULO COUTINHO DE ARAUJO(OAB: 3991/AP)
RECLAMADO S & G EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO VANIA MARIA MACEDO FONTOURA(OAB: 3673/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREZA DA SILVA MESQUITA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ANDREZA DA SILVA MESQUITA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000114-07.2024.5.08.0209

RECLAMANTE EMILLY ALMEIDA ACIOLE
ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO TELES VARIEDADES
ADVOGADO HIRON DINIZ LOBATO JARDIM(OAB: 4017/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMILLY ALMEIDA ACIOLE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: EMILLY ALMEIDA ACIOLE

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000634-74.2018.5.08.0209

RECLAMANTE JOSE UEDSE OLIVEIRA GALVAO JUNIOR
ADVOGADO DANIELLE RODRIGUES CARVALHO(OAB: 1843/AP)
RECLAMADO L. MALHEIROS DA COSTA
ADVOGADO CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA(OAB: 645/AP)
RECLAMADO LEONARDO MALHEIROS DA COSTA
ADVOGADO CESAR QUEOPS MONTEIRO DA SILVA(OAB: 645/AP)
TERCEIRO DANIELLE CARVALHO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE UEDSE OLIVEIRA GALVAO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JOSE UEDSE OLIVEIRA GALVAO JUNIOR

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000577-80.2023.5.08.0209

RECLAMANTE ALEXSANDRO BATISTA NERY
ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO EDINALDO ANTONIO AGUIAR DE CARVALHO
ADVOGADO DARLAN CORREIA FARIAS(OAB: 2100/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXSANDRO BATISTA NERY

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ALEXSANDRO BATISTA NERY

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000507-05.2019.5.08.0209

RECLAMANTE	CRISLENI CORDEIRO DO AMARAL
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMADO	AROLISA MARIA XIMENES DE ASSIS
RECLAMADO	A M X DE ASSIS - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISLENI CORDEIRO DO AMARAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CRISLENI CORDEIRO DO AMARAL

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000021-44.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	CLEIDIANE LACERDA SERRAO
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	DIELLES PANIFICADORA & CONFEITARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDIANE LACERDA SERRAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CLEIDIANE LACERDA SERRAO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000613-25.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	FRANCISCO PAULO DA COSTA DAVID
ADVOGADO	MARCIO VALERIO PICANCO REGO(OAB: 386/AP)
RECLAMADO	NORTE LOG LTDA
ADVOGADO	CLAUDIOVANY RAMIRO GONCALVES TEIXEIRA(OAB: 8604/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO PAULO DA COSTA DAVID

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: FRANCISCO PAULO DA COSTA DAVID

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000209-08.2022.5.08.0209

RECLAMANTE	MISSILENE DA SILVA MARQUES
ADVOGADO	ANTONIO ARTUR FEITOSA AZEVEDO(OAB: 3805/AP)
RECLAMADO	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTANA
RECLAMADO	CENTRO SOCIAL E CULTURAL SHALOM
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MISSILENE DA SILVA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MISSILENE DA SILVA MARQUES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000909-47.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	EDANUBIA DA CRUZ DAS FLORES
ADVOGADO	RODRIGO DA SILVA LIMA(OAB: 30639/PA)
RECLAMADO	M DO S RODRIGUES BARBOSA TRANSPORTE MARITIMO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDANUBIA DA CRUZ DAS FLORES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** EDANUBIA DA CRUZ DAS FLORES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000037-95.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	PABLO KALYU SANTANA DA SILVA
ADVOGADO	RICHARDSON DIAS QUARESMA(OAB: 4374/AP)
ADVOGADO	THAYAN KUBCHEK FREITAS PONTES(OAB: 3892/AP)
RECLAMADO	A. C. EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	RILDO RODRIGUES AMANAJAS(OAB: 2270/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PABLO KALYU SANTANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** PABLO KALYU SANTANA DA SILVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000890-41.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	REGINALDO CARDOSO SAMPAIO
ADVOGADO	CLEIDE ROCHA DA COSTA(OAB: 434/AP)
RECLAMADO	CONEC CONSTRUCOES EMPREENDIMENTOS E COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	AIRTON MATHEUS DE CAMARGO(OAB: 3794/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO CARDOSO SAMPAIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** REGINALDO CARDOSO SAMPAIO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001091-33.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	ITALO SAMUEL MELO DA SILVA
ADVOGADO	RAPHAEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO(OAB: 2743/AP)
RECLAMADO	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP
ADVOGADO	ADRIELI SILVA DE MATOS(OAB: 5069/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ITALO SAMUEL MELO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ITALO SAMUEL MELO DA SILVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001107-81.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	KEILA REGINA BARRETO LOBATO
ADVOGADO	ANTONIO ARTUR FEITOSA AZEVEDO(OAB: 3805/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR BATISTA MARTINS(OAB: 58613/GO)
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILA REGINA BARRETO LOBATO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** KEILA REGINA BARRETO LOBATO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000879-46.2022.5.08.0209

RECLAMANTE	ARINALDO CORTES DE FREITAS
ADVOGADO	ISRAEL GONCALVES DA GRACA(OAB: 1856/AP)
RECLAMADO	JOTA ELE / SH / CDG / DAMIANI
ADVOGADO	JOAQUIM PEREIRA ALVES JUNIOR(OAB: 22111/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARINALDO CORTES DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ARINALDO CORTES DE FREITAS

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000831-53.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	WELLISSA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO	WARLENGTON MARQUES(OAB: 3186/AP)
ADVOGADO	DALK DIAS SALOMAO NETO(OAB: 3699/AP)
RECLAMADO	VOCE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLISSA PEREIRA BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** WELLISSA PEREIRA BATISTA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000031-88.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	JUNIEL CARDOSO CRUZ
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	PIERRE ALCOLUMBRE
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MONTEIRO DA SILVA(OAB: 3792/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIEL CARDOSO CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: JUNIEL CARDOSO CRUZ

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001001-25.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	BRUCE VIEIRA MARTINS
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
RECLAMADO	J. A. VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
ADVOGADO	DANIEL DA COSTA RIBEIRO JUNIO(OAB: 2892/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRUCE VIEIRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: BRUCE VIEIRA MARTINS

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000763-40.2022.5.08.0209

RECLAMANTE	LUIZ FERREIRA DE BARROS
ADVOGADO	JOSE HENRIQUE DE MENDONCA DIAS(OAB: 427/AP)
ADVOGADO	RAFAEL XAVIER RODRIGUES(OAB: 2101/AP)
RECLAMADO	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA
ADVOGADO	FLAVIO AUGUSTO QUEIROZ DAS NEVES(OAB: 12358/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPA CEA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 26 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000443-58.2020.5.08.0209

RECLAMANTE	DEIZE SOUZA MARQUES
ADVOGADO	MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS(OAB: 3061/AP)
RECLAMADO	P. DA S. LEAL EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME
RECLAMADO	TANIA DA SILVA LEAL
TERCEIRO INTERESSADO	TANIA DA SILVA LEAL

Intimado(s)/Citado(s):

- DEIZE SOUZA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f53bda1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I – Tendo em vista que a obrigação da reclamada foi satisfeita, julgo extinta a execução, devidamente cumprida, consoante determina o art. 924, II do novo CPC.

II – Quanto ao valor devido nos autos referentes apenas às contribuições previdenciárias, este juízo tem adotado o entendimento e a prática, segundo os quais, se os créditos exequendos forem iguais ou inferiores a **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** e se tratarem de apenas créditos de natureza previdenciária, a execução deixa de ter prosseguimento, nos termos da **PORTARIA NORMATIVA PGF/AGU Nº 47, DE 7 DE JULHO DE 2023**. Considerando que é mais oneroso ao Estado empenhar o caro aparato desta Justiça Especializada para executar o valor de **R\$ 2.127,94**, a título de contribuição previdenciária, e com supedâneo na Portaria n.º 582/2013 do Ministro da Fazenda Nacional, considero inexigível o valor ainda devido pela ré. Registre-

se onde couber.

III - Excluir imediatamente as restrições judiciais eventualmente inseridas nos autos (BNDT, RenaJud e etc).

IV – Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000862-97.2023.5.08.0201

EXEQUENTE	ELIANA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
EXECUTADO	AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
EXECUTADO	ESTADO DO AMAPA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANA TAVARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2fc2134 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO **ESTADO DO AMAPÁ** EM FACE DE **ELIANA TAVARES DA SILVA** PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES. ISENTO DE CUSTAS, POR SE TRATAR DE ENTE PÚBLICO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000896-82.2022.5.08.0209

RECLAMANTE	MARCELO PANTOJA DA SILVA
ADVOGADO	MARIA DAS NEVES DA ROCHA PINHEIRO(OAB: 2272/AP)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RECLAMADO	SULMATER PRODUTOS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO PANTOJA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 88db081 proferida nos autos.

DECISÃO PJE-JT

I - Homologo os cálculos em anexo.

II - Intime-se o reclamante para requerer o que entender de direito para prosseguimento do feito, no prazo de 30 dias, nos termo do art. 878 da CLT, conforme Sentença de ID 300e485, sob pena de início da prescrição intercorrente, conforme Art. 11-A, § 1ºda CLT, para a parte.

III - Intime-se a primeira reclamada para providenciar o registro de baixa do contrato de trabalho na CTPS digital da reclamante, fazendo constar como data de demissão, o dia 17/10/2022 (considerando a projeção do aviso prévio), sob pena de multa de R\$ 100, 00 por dia de atraso, limitado a 30 dias, não devendo mencionar esta determinação judicial, sob pena de multa de R\$ 3.000,00. Caso não seja cumprida a anotação, deverá a Secretaria da Vara, proceder a ao devido registro de baixa, sem mencionar esta determinação judicial.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000346-53.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	ARNALDO FILIPE VIEIRA DA CUNHA SERRAO
ADVOGADO	HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ(OAB: 4213/AP)
RECLAMADO	ALVES & ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARLON GALENO RODRIGUES JUNIOR(OAB: 32127/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARNALDO FILIPE VIEIRA DA CUNHA SERRAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5b7fc5

proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Tendo em vista o teor da certidão de ID6004c48:

1. Considerando os princípios constitucionais da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, CF) e da isonomia (art. 5º, caput, da CF), bem como o do impulso oficial (art. 765, da CLT), e, ainda, o comando contido no artigo 114, VIII, da CF (execução de ofício das contribuições sociais incidentes sobre os créditos trabalhistas), execute-se, procedendo-se à penhora de ativos financeiros via sistema Sisbajud nas contas bancárias da executada.

a) Se a penhora "on-line" for parcial ou integralmente efetiva, transfira-se para uma conta judicial os valores constritos, libere-se eventual valor excedente e notifique-se a executada para opor embargos à execução, no prazo legal.

b) Expirado o prazo em branco, pague-se o crédito líquido do exequente, registrando-se imediatamente no Sistema PJe-JT e, se for o caso, recolham-se os tributos ou encargos devidos, efetuando-se os registros pertinentes quando houver comprovação pela instituição bancária.

c) Encerrada a execução e não havendo pendências, retornem os autos conclusos para proferimento de sentença.

2. Sendo infrutífera a constrição de numerário ou irrisório o valor bloqueado, via Sisbajud, proceda-se ao:

a) Imediato desbloqueio do(s) valor(es) irrisório(s) e inclua-se no BNDT o nome do(a) executado(a).

b) Pesquisa no sistema eletrônico RENAJUD sobre a existência de veículo em nome do(a) executado(a) e, em caso de positivo, efetuem-se o registro e restrição judicial, visando a impossibilidade da mudança de propriedade, licenciamento no sistema RENAVAM e também a restrição à sua circulação.

c) Consulta de Declaração de Operações Imobiliárias junto à Receita Federal do Brasil, certificando em sigilo o resultado nos autos, em caso de resposta positiva.

d) Consulta em outros processos deste E. Regional acerca da existência prévia de outras penhoras porventura existentes em face da executada.

e) Ao final expeça-se mandado de penhora de bens com ênfase nos bens eventualmente encontrados nas pesquisas efetuadas.

f) Renove-se a ordem de penhora de ativos financeiros via Sisbajud nas contas da executada.

3. Infrutíferas todas as medidas executivas supracitadas, após certificar nos autos o resultado de pesquisa acerca da composição societária e administrativa da executada mediante os convênios firmados pelo E. TRT 8ª Região, venham os autos conclusos.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000820-24.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	ALAMIRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	HELOANE MENDONCA GOES(OAB: 4291/AP)
RECLAMADO	TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO	MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS(OAB: 17617/PA)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLARO S.A.
- TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 687762d proferida nos autos.

DECISÃO PJE-JT

I - Homologo os cálculos em anexo.

II - Notifique-se as partes para impugnarem de forma fundamentada os cálculos ora homologados, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º da CLT. Havendo impugnação tempestiva, intime-se a parte contrária para se manifestar no prazo de 8 dias. Após, retornem os autos conclusos.

III - Sem as impugnações, voltem os autos conclusos para apreciação da peça de Id 301ebf5.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000820-24.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	ALAMIRO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	HELOANE MENDONCA GOES(OAB: 4291/AP)
RECLAMADO	TERA TELECOMUNICACOES, REDES E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO	MANOLO PORTUGAL FAIAD FREITAS(OAB: 17617/PA)
RECLAMADO	CLARO S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAMIRO GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 687762d proferida nos autos.

DECISÃO PJE-JT

I - Homologo os cálculos em anexo.

II - Notifique-se as partes para impugnam de forma fundamentada os cálculos ora homologados, no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, §2º da CLT. Havendo impugnação tempestiva, intime-se a parte contrária para se manifestar no prazo de 8 dias. Após, retornem os autos conclusos.

III - Sem as impugnações, voltem os autos conclusos para apreciação da peça de Id 301ebf5.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000346-53.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	ARNALDO FILIPE VIEIRA DA CUNHA SERRAO
ADVOGADO	HIAGO MAGAIVE MARTINS DA CRUZ(OAB: 4213/AP)
RECLAMADO	ALVES & ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO	MARLON GALENO RODRIGUES JUNIOR(OAB: 32127/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVES & ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID a5b7fc5 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Tendo em vista o teor da certidão de ID6004c48:

1. Considerando os princípios constitucionais da duração razoável do processo (art. 5º, LXXVIII, CF) e da isonomia (art. 5º, caput, da CF), bem como o do impulso oficial (art. 765, da CLT), e, ainda, o comando contido no artigo 114, VIII, da CF (execução de ofício das contribuições sociais incidentes sobre os créditos trabalhistas),

execute-se, procedendo-se à penhora de ativos financeiros via sistema Sisbajud nas contas bancárias da executada.

a) Se a penhora "on-line" for parcial ou integralmente efetiva, transfira-se para uma conta judicial os valores constrictos, libere-se eventual valor excedente e notifique-se a executada para opor embargos à execução, no prazo legal.

b) Expirado o prazo em branco, pague-se o crédito líquido do exequente, registrando-se imediatamente no Sistema PJe-JT e, se for o caso, recolham-se os tributos ou encargos devidos, efetuando-se os registros pertinentes quando houver comprovação pela instituição bancária.

c) Encerrada a execução e não havendo pendências, retornem os autos conclusos para proferimento de sentença.

2. Sendo infrutífera a constrição de numerário ou irrisório o valor bloqueado, via Sisbajud, proceda-se ao:

a) Imediato desbloqueio do(s) valor(es) irrisório(s) e inclua-se no BNDT o nome do(a) executado(a).

b) Pesquisa no sistema eletrônico RENAJUD sobre a existência de veículo em nome do(a) executado(a) e, em caso de positivo, efetuem-se o registro e restrição judicial, visando a impossibilidade da mudança de propriedade, licenciamento no sistema RENAVAM e também a restrição à sua circulação.

c) Consulta de Declaração de Operações Imobiliárias junto à Receita Federal do Brasil, certificando em sigilo o resultado nos autos, em caso de resposta positiva.

d) Consulta em outros processos deste E. Regional acerca da existência prévia de outras penhoras porventura existentes em face da executada.

e) Ao final expeça-se mandado de penhora de bens com ênfase nos bens eventualmente encontrados nas pesquisas efetuadas.

f) Renove-se a ordem de penhora de ativos financeiros via Sisbajud nas contas da executada.

3. Infrutíferas todas as medidas executivas supracitadas, após certificar nos autos o resultado de pesquisa acerca da composição societária e administrativa da executada mediante os convênios firmados pelo E. TRT 8ª Região, venham os autos conclusos.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000868-80.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	GERSON FIGUEIREDO MIGUEIS
ADVOGADO	EDICLEUMA MOTA DA SILVA(OAB: 3650/AP)
RECLAMADO	JAIR DA COSTA LEITE
ADVOGADO	MOISES SIMOES ALCOLUMBRE(OAB: 1298/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIR DA COSTA LEITE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 06e4659 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Tendo em vista o teor da certidão de id 75d2b67 e petição de id 530c562:

CONSIDERANDO que a parte autora optou pelo juízo 100% digital, **decido**.

I – Designo audiência **DE CONCILIAÇÃO** virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA** (híbrida) no dia **20/05/2024 10:45 horas**, por meio da plataforma **ZOOM**, no seguinte link:

LINK reunião Zoom

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09>

ID da reunião: 834 8672 2090

Senha de acesso: 6Varamcp

II - As partes que **não** possuírem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial ou que não desejarem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá**, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade.

III - Em se tratando de parte não assistida por advogado(a), quaisquer manifestações poderão ser apresentadas através do e-mail: vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408;

IV – Dê-se ciência às partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000353-08.2024.5.08.0210

RECLAMANTE CLAUDIRENI FROES DOS SANTOS
ADVOGADO MATHEUS BICCA DE SOUZA(OAB: 5055/AP)
RECLAMADO INNOVARE VITA SERVICOS LTDA

RECLAMADO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a1c730 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc..

Este juízo constata que têm sido contumaz os pedidos de redesignações por parte da segunda reclamada - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH - sob a alegação de choque de horários, nos processos que tramitam nas Varas do Trabalho do Fórum de Macapá. Inclusive, mesmo o processo seguindo a pauta ordinária da Vara, uma vez notificada, a reclamada tem atravessa este tipo de petição.

Verifica-se, portanto, a recorrência de demandas em face desta reclamada nesta jurisdição trabalhista, pelo que o razoável seria que a parte em comento se adequasse quanto a sua defesa técnica em proporção à demanda das ações que ocorrem em Macapá/AP - *fato este já advertido pelo Juízo em outros processos* - visto que as constantes redesignações, por este motivo, configuram entrave ao direito constitucional do acesso à justiça e a prestação jurisdicional célere e satisfativa às partes, transferindo-se ao reclamante o ônus de ter sua audiência transferida por questões afetas ao próprio risco do negócio, risco esse pelo qual não é responsável.

Ademais, o Poder Judiciário - por intermédio dos órgãos constitucionalmente competentes (CNJ, CSJT, Corregedoria Nacional e Regional), têm rememorado a necessidade do cumprimento das metas estatísticas, dentre as quais se insere a necessidade da realização célere das audiências.

Ante o exposto, com fundamento no amplo poder diretivo do Juiz na condução dos feitos (CLT, art. 765), bem como que é dever deste velar pela duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 139,II) e que é direito das partes obter em prazo razoável a solução de mérito (CPC, art. 4º) e, ainda, que é dever de todos os sujeitos do processo cooperarem para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito (CPC, art. 6º), decido por **INDEFERIR** o

pedido de redesignação da audiência formulado sob o Id.3a14c59, nos termos da fundamentação supra.

Aguarde-se a realização da audiência UNA virtual já designada.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000223-21.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	CLEIDE REGINA CASTILHO FERREIRA
ADVOGADO	TAIS BENTES NACLY ABENASSIF(OAB: 3574/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
RECLAMADO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEIDE REGINA CASTILHO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a1acb0 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc..

Este juízo constata que têm sido contumaz os pedidos de redesignações por parte da segunda reclamada - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH - sob a alegação de choque de horários, nos processos que tramitam nas Varas do Trabalho do Fórum de Macapá. Inclusive, mesmo o processo seguindo a pauta ordinária da Vara, uma vez notificada, a reclamada tem atravessa este tipo de petição.

Verifica-se, portanto, a recorrência de demandas em face desta reclamada nesta jurisdição trabalhista, pelo que o razoável seria que a parte em comento se adequasse quanto a sua defesa técnica em proporção à demanda das ações que ocorrem em Macapá/AP - *fato este já advertido pelo Juízo em outros processos* - visto que as constantes redesignações, por este motivo, configuram entrave ao direito constitucional do acesso à justiça e a prestação jurisdicional célere e satisfativa às partes, transferindo-se ao reclamante o ônus

de ter sua audiência transferida por questões afetas ao próprio risco do negócio, risco esse pelo qual não é responsável.

Ademais, o Poder Judiciário - por intermédio dos órgãos constitucionalmente competentes (CNJ, CSJT, Corregedoria Nacional e Regional), têm rememorado a necessidade do cumprimento das metas estatísticas, dentre as quais se insere a necessidade da realização célere das audiências.

Ante o exposto, com fundamento no amplo poder diretivo do Juiz na condução dos feitos (CLT, art. 765), bem como que é dever deste velar pela duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 139,II) e que é direito das partes obter em prazo razoável a solução de mérito (CPC, art. 4º) e, ainda, que é dever de todos os sujeitos do processo cooperarem para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito (CPC, art. 6º), decido por **INDEFERIR** o pedido de redesignação da audiência formulado sob o Id.3a14c59, nos termos da fundamentação supra.

Aguarde-se a realização da audiência UNA virtual já designada.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000868-80.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	GERSON FIGUEIREDO MIGUEIS
ADVOGADO	EDICLEUMA MOTA DA SILVA(OAB: 3650/AP)
RECLAMADO	JAIR DA COSTA LEITE
ADVOGADO	MOISES SIMOES ALCOLUMBRE(OAB: 1298/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERSON FIGUEIREDO MIGUEIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 06e4659 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Tendo em vista o teor da certidão de id 75d2b67 e petição de id 530c562:

CONSIDERANDO que a parte autora optou pelo juízo 100% digital, **decido**.

I – Designo audiência **DE CONCILIAÇÃO** virtual, a ser realizada por

VIDEOCONFERÊNCIA (híbrida) no dia **20/05/2024 10:45 horas**, por meio da plataforma **ZOOM**, no seguinte link:

LINK reunião Zoom

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09>

ID da reunião: 834 8672 2090

Senha de acesso: 6Varamcp

II - As partes que **não** possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial ou que não desejarem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá**, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade.

III - Em se tratando de parte não assistida por advogado(a), quaisquer manifestações poderão ser apresentadas através do e-mail: vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408;

IV – Dê-se ciência às partes.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000223-21.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	CLEIDE REGINA CASTILHO FERREIRA
ADVOGADO	TAIS BENTES NACLY ABENASSIF(OAB: 3574/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
RECLAMADO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7a1acb0 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc..

Este juízo constata que têm sido contumaz os pedidos de redesignações por parte da segunda reclamada - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH - sob a alegação de choque de horários, nos processos que tramitam nas Varas do Trabalho do Fórum de Macapá. Inclusive, mesmo o processo seguindo a pauta ordinária da Vara, uma vez notificada, a reclamada tem atravessa este tipo de petição.

Verifica-se, portanto, a recorrência de demandas em face desta reclamada nesta jurisdição trabalhista, pelo que o razoável seria que a parte em comento se adequasse quanto a sua defesa técnica em proporção à demanda das ações que ocorrem em Macapá/AP - *fato este já advertido pelo Juízo em outros processos* - visto que as constantes redesignações, por este motivo, configuram entrave ao direito constitucional do acesso à justiça e a prestação jurisdicional célere e satisfativa às partes, transferindo-se ao reclamante o ônus de ter sua audiência transferida por questões afetas ao próprio risco do negócio, risco esse pelo qual não é responsável.

Ademais, o Poder Judiciário - por intermédio dos órgãos constitucionalmente competentes (CNJ, CSJT, Corregedoria Nacional e Regional), têm rememorado a necessidade do cumprimento das metas estatísticas, dentre as quais se insere a necessidade da realização célere das audiências.

Ante o exposto, com fundamento no amplo poder diretivo do Juiz na condução dos feitos (CLT, art. 765), bem como que é dever deste velar pela duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 139,II) e que é direito das partes obter em prazo razoável a solução de mérito (CPC, art. 4º) e, ainda, que é dever de todos os sujeitos do processo cooperarem para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito (CPC, art. 6º), decido por **INDEFERIR** o pedido de redesignação da audiência formulado sob o Id.3a14c59, nos termos da fundamentação supra.

Aguarde-se a realização da audiência UNA virtual já designada.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000353-08.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	CLAUDIRENI FROES DOS SANTOS
ADVOGADO	MATHEUS BICCA DE SOUZA(OAB: 5055/AP)
RECLAMADO	INNOVARE VITA SERVICOS LTDA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIRENI FROES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1a1c730 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc..

Este juízo constata que têm sido contumaz os pedidos de redesignações por parte da segunda reclamada - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH - sob a alegação de choque de horários, nos processos que tramitam nas Varas do Trabalho do Fórum de Macapá. Inclusive, mesmo o processo seguindo a pauta ordinária da Vara, uma vez notificada, a reclamada tem atravessa este tipo de petição.

Verifica-se, portanto, a recorrência de demandas em face desta reclamada nesta jurisdição trabalhista, pelo que o razoável seria que a parte em comento se adequasse quanto a sua defesa técnica em proporção à demanda das ações que ocorrem em Macapá/AP - *fato este já advertido pelo Juízo em outros processos* - visto que as constantes redesignações, por este motivo, configuram entrave ao direito constitucional do acesso à justiça e a prestação jurisdicional célere e satisfativa às partes, transferindo-se ao reclamante o ônus de ter sua audiência transferida por questões afetas ao próprio risco do negócio, risco esse pelo qual não é responsável.

Ademais, o Poder Judiciário - por intermédio dos órgãos constitucionalmente competentes (CNJ, CSJT, Corregedoria Nacional e Regional), têm rememorado a necessidade do cumprimento das metas estatísticas, dentre as quais se insere a necessidade da realização célere das audiências.

Ante o exposto, com fundamento no amplo poder diretivo do Juiz na condução dos feitos (CLT, art. 765), bem como que é dever deste velar pela duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 139,II) e que é direito das partes obter em prazo razoável a solução de mérito (CPC, art. 4º) e, ainda, que é dever de todos os sujeitos do processo cooperarem para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito (CPC, art. 6º), decido por **INDEFERIR** o pedido de redesignação da audiência formulado sob o Id.3a14c59, nos termos da fundamentação supra.

Aguarde-se a realização da audiência UNA virtual já designada.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000275-17.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	PATRICIA PORTELA LIMA
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a59008f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc..

Este juízo constata que têm sido contumaz os pedidos de redesignações por parte da segunda reclamada - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH - sob a alegação de choque de horários, nos processos que tramitam nas Varas do Trabalho do Fórum de Macapá. Inclusive, mesmo o processo seguindo a pauta ordinária da Vara, uma vez notificada, a reclamada tem atravessa este tipo de petição.

Verifica-se, portanto, a recorrência de demandas em face desta reclamada nesta jurisdição trabalhista, pelo que o razoável seria que a parte em comento se adequasse quanto a sua defesa técnica em proporção à demanda das ações que ocorrem em Macapá/AP - *fato este já advertido pelo Juízo em outros processos* - visto que as constantes redesignações, por este motivo, configuram entrave ao direito constitucional do acesso à justiça e a prestação jurisdicional célere e satisfativa às partes, transferindo-se ao reclamante o ônus de ter sua audiência transferida por questões afetas ao próprio risco do negócio, risco esse pelo qual não é responsável.

Ademais, o Poder Judiciário - por intermédio dos órgãos constitucionalmente competentes (CNJ, CSJT, Corregedoria Nacional e Regional), têm rememorado a necessidade do

cumprimento das metas estatísticas, dentre as quais se insere a

necessidade da realização célere das audiências.

Ante o exposto, com fundamento no amplo poder diretivo do Juiz na condução dos feitos (CLT, art. 765), bem como que é dever deste velar pela duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 139,II) e que é direito das partes obter em prazo razoável a solução de mérito (CPC, art. 4º) e, ainda, que é dever de todos os sujeitos do processo cooperarem para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito (CPC, art. 6º), decido por **INDEFERIR** o pedido de redesignação da audiência formulado sob o Id.3a14c59, nos termos da fundamentação supra.

Aguarde-se a realização da audiência UNA virtual já designada.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000275-17.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	PATRICIA PORTELA LIMA
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- PATRICIA PORTELA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a59008f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos, etc..

Este juízo constata que têm sido contumaz os pedidos de redesignações por parte da segunda reclamada - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH - sob a alegação de choque de horários, nos processos que tramitam nas Varas do Trabalho do Fórum de Macapá. Inclusive, mesmo o processo seguindo a pauta ordinária da Vara, uma vez notificada, a reclamada tem atravessa este tipo de petição.

Verifica-se, portanto, a recorrência de demandas em face desta

reclamada nesta jurisdição trabalhista, pelo que o razoável seria que a parte em comento se adequasse quanto a sua defesa técnica em proporção à demanda das ações que ocorrem em Macapá/AP - *fato este já advertido pelo Juízo em outros processos* - visto que as constantes redesignações, por este motivo, configuram entrave ao direito constitucional do acesso à justiça e a prestação jurisdicional célere e satisfativa às partes, transferindo-se ao reclamante o ônus de ter sua audiência transferida por questões afetas ao próprio risco do negócio, risco esse pelo qual não é responsável.

Ademais, o Poder Judiciário - por intermédio dos órgãos constitucionalmente competentes (CNJ, CSJT, Corregedoria Nacional e Regional), têm rememorado a necessidade do cumprimento das metas estatísticas, dentre as quais se insere a necessidade da realização célere das audiências.

Ante o exposto, com fundamento no amplo poder diretivo do Juiz na condução dos feitos (CLT, art. 765), bem como que é dever deste velar pela duração razoável do processo (CF/88, art. 5º, LXXVIII e CPC, art. 139,II) e que é direito das partes obter em prazo razoável a solução de mérito (CPC, art. 4º) e, ainda, que é dever de todos os sujeitos do processo cooperarem para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito (CPC, art. 6º), decido por **INDEFERIR** o pedido de redesignação da audiência formulado sob o Id.3a14c59, nos termos da fundamentação supra.

Aguarde-se a realização da audiência UNA virtual já designada.

Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000415-51.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	FELIPE YAGO LISBOA NUNES
ADVOGADO	ISABELLE BITTENCOURT PINHEIRO(OAB: 5628/AP)
RECLAMADO	SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME
RECLAMADO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE YAGO LISBOA NUNES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0634fb8 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

I – Determino a conversão do rito sumaríssimo para ordinário, uma vez que a reclamada SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME encontra-se em local incerto e não sabido e que a prestação jurisdicional pretendida pelo reclamante não pode ser frustrada ante o paradeiro incerto da demandada.

II- Notifique-se a reclamada SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME por edital.

III- Dê-se ciência.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000228-43.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	SILVANIA DA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JONATHAN NUNES DA SILVA(OAB: 48726/GO)
ADVOGADO	HELEN BETANNE BRAGA CASTRO(OAB: 3568/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR CASTELO BRANCO
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	REGIANE DA CUNHA SILVA(OAB: 4808/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-TJ

DESTINATÁRIO: UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para tomar ciência da interposição de recurso ordinário sob a #id:bfe31a6.

Querendo, V. Sª, manifeste-se no prazo legal.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DEUSIVALDO DE MIRANDA GOUVEIA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000397-27.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	JOSI SENA DA SILVA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)

ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSI SENA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a): JOSI SENA DA SILVA

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "**Juízo 100% Digital**", o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **10/06/2024 09:00 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom

[https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID)

[br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlps](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID)

L3AxQT09ID da reunião: **834 8672 2090**Senha de acesso:

6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM: O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone).A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá,(*localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058*) preparada para esta finalidade.**ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E**

SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;Nessa audiência,

V.Sa. deverá: Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000831-53.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	WELLISSA PEREIRA BATISTA
ADVOGADO	WARLENGTON MARQUES(OAB: 3186/AP)
ADVOGADO	DALK DIAS SALOMAO NETO(OAB: 3699/AP)
RECLAMADO	VOCE TELECOMUNICACOES LTDA
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VOCE TELECOMUNICACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

VOCE TELECOMUNICACOES LTDA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar recolhimento previdenciário no valor de R\$ 195,30, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DEUSIVALDO DE MIRANDA GOUVEIA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000363-76.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	DEUZIANE ESTRÃO COSTA
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUZIANE ESTRÃO COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a):DEUZIANE ESTRÃO COSTA

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “**Juízo 100% Digital**”, o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo “**DESTINATÁRIO**” notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **10/06/2024 09:01 horas**, no

ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom

https://trt8-jus-

br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlps

L3AxQT09ID da reunião: **834 8672 2090**Senha de acesso:

6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM: O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone).A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá,(*localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058*) preparada para esta finalidade.**ESCLARECE-SE ÀS**

PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO

PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES

PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E

SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO

OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;Nessa audiência,

V.Sa. deverá: Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei;Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos.Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. **CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM**

CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000431-05.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	LILIAN SENA FARIAS
ADVOGADO	ZEQUIEL SILVA DE ARAUJO BARROS(OAB: 4005/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN SENA FARIAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a):LILIAN SENA FARIAS

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "**Juízo 100% Digital**", o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **10/06/2024 09:02 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom **https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID** da reunião: **834 8672 2090**Senha de acesso: **6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM:** O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone).A(s) parte(s)

e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade. **ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE; Nessa audiência, V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATSum-0000715-47.2023.5.08.0209
RECLAMANTE LUANA MARCELA BARROS LEAO

ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
ADVOGADO	LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
ADVOGADO	PAMULA BATISTA COSTA MIRANDA(OAB: 32915/PA)
RECLAMADO	IBIZA LOUNGE BAR LTDA
RECLAMADO	LUANA ANDRESSA BARBOSA PANTOJA 03103260288
ADVOGADO	ROGERIO FAUSTINO DA SILVA JUNIOR(OAB: 4463/AP)
RECLAMADO	COPACABANA BAR E RESTAURANTE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA ANDRESSA BARBOSA PANTOJA 03103260288

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

LUANA ANDRESSA BARBOSA PANTOJA 03103260288

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para proceder a anotação da CTPS Digital da parte autora, no prazo e nas condições impostas por meio da Ata de Audiência de #id:cecaeea, conforme informações já prestadas nos autos (idc77f5f2).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DENILSON SOARES GOMES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000435-42.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	LUCIDEA DOS SANTOS FERREIRA
ADVOGADO	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES(OAB: 2254/AP)
ADVOGADO	ANDERSON MACEDO FERREIRA(OAB: 2439/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIDEA DOS SANTOS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a): LUCIDEA DOS SANTOS FERREIRA**Endereço desconhecido**

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “**Juízo 100% Digital**”, o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital. Fica a parte indicada no campo “**DESTINATÁRIO**” notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **11/06/2024 09:01 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link: LINK reunião Zoom <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID> da reunião: **834 8672 2090** Senha de acesso: **6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM**: O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone). A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade. **ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;** Nessa audiência, **V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos

necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. **CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.**
MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATSum-0000381-76.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	ROSIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE
ADVOGADO	RAIMUNDO IVAN PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 5781/AP)
RECLAMADO	C. N. AGUIAR CAVALCANTE EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a): ROSIVALDO DE SOUZA CAVALCANTE**Endereço desconhecido**

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “**Juízo 100% Digital**”, o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital. Fica a parte indicada no campo

"**DESTINATÁRIO**" notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **25/06/2024 10:00 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID> da reunião: **834 8672 2090** Senha de acesso: **6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM**: O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone).A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade.**ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;Nessa audiência, V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei;Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos.Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos

seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000383-46.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	LUIZA PEREIRA RAMOS
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZA PEREIRA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a):LUIZA PEREIRA RAMOS

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "**Juízo 100% Digital**", o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **11/06/2024 09:02 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID>

L3AxQT09ID da reunião: **834 8672 2090** Senha de acesso:

6Varamcp **ÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM:** O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone). A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade. **ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;** Nessa audiência, **V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. **CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.**

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATSum-0000437-12.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	UGO SAMPAYO MACIEL
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO	DAVID DA SILVA CRUZ JUNIOR 01325411221

Intimado(s)/Citado(s):

- UGO SAMPAYO MACIEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a):UGO SAMPAYO MACIEL

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “**Juízo 100% Digital**”, o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo “**DESTINATÁRIO**” notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **25/06/2024 10:30 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom **https://trt8-jus-**

br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlps

L3AxQT09ID da reunião: **834 8672 2090** Senha de acesso:

6Varamcp **ÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM:** O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone). A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul,

atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade. **ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;** Nessa audiência, **V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000439-79.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	JAMILY DOS SANTOS MACIEL
ADVOGADO	RICARDO VINICIUS MENEZES SANTOS(OAB: 5859/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- JAMILY DOS SANTOS MACIEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a): JAMILY DOS SANTOS MACIEL

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "**Juízo 100% Digital**", o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **26/06/2024 09:30 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom **https://trt8-jus-**

br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID da reunião: **834 8672 2090**Senha de acesso:

6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM: O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone).A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade. **ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;** Nessa audiência, **V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a)

reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000387-92.2024.5.08.0206

RECLAMANTE	GEOVANE ROGER DAS CHAGAS NASCIMENTO
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANE ROGER DAS CHAGAS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJT

MCSP

Destinatário(a):GEOVANE ROGER DAS CHAGAS NASCIMENTO

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o **"Juízo 100% Digital"**, o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo **"DESTINATÁRIO"** notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **11/06/2024 09:03 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom **https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID** da reunião: **834 8672 2090**Senha de acesso: **6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM:** O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone).A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, *(localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058)* preparada para esta finalidade.**ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;**Nessa audiência, **V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se

assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000419-85.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	UBIRAJARA GOMES QUINTELA
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- UBIRAJARA GOMES QUINTELA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - DEJTB

MCSP

Destinatário(a): UBIRAJARA GOMES QUINTELA

Endereço desconhecido

CONSIDERANDO que a parte autora indicou a tramitação do feito sob a égide da resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “**Juízo 100% Digital**”, o feito somente tramitará nesta condição após a manifestação da parte contrária, nos estritos termos da referida resolução e da Resolução TRT8 nº 34/2021 que aprovou a adesão

do E.TRT8 ao Juízo 100% digital..Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificado para tomar ciência de que foi designado audiência UNA virtual, a ser realizada por **VIDEOCONFERÊNCIA**, no dia **12/06/2024 09:00 horas**, no ambiente virtual da **6ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ**, por meio da plataforma **ZOOM**, a qual deverá ser acessada na hora e data acima por meio do seguinte link:LINK reunião Zoom **https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83486722090?pwd=RmNrSE00dHJNNkQ1a1UrQlpsL3AxQT09ID** da reunião: **834 8672 2090**Senha de acesso: **6VaramcpÁUDIO NA PLATAFORMA ZOOM**: O Juízo esclarece que ao adentrar na sala virtual, a parte precisa habilitar, em primeiro momento, o vídeo, e após ser aceito pelo anfitrião, deverá conectar o áudio (no banner com opções para ouvir o áudio/discar wi-fi ou dados móveis em caso de acesso via smartphone).A(s) parte(s) e/ou testemunha(s) que não possuem meios tecnológicos para participar da audiência telepresencial, ou não desejem participar nesta modalidade, deverão dirigir-se **presencialmente** à sala de audiência da 6ª Vara do Trabalho de Macapá, (localizada no Fórum Trabalhista de Macapá RUA TOCANTINS, S/N, Rod. Norte-Sul, atrás da sede da Justiça Federal, INFRAERO, MACAPA/AP - CEP: 68908-058) preparada para esta finalidade.**ESCLARECE-SE ÀS PARTES, QUE MESMO HAVENDO A OPÇÃO/CONVERSÃO PELO JUÍZO 100% DIGITAL, AS INTIMAÇÕES PERMANECERÃO SENDO REALIZADAS VIA DIÁRIO OFICIAL, E SOMENTE EM CASO DE PREFERÊNCIA EXPRESSA PODERÃO OCORRER POR MEIO DE E-MAIL/TELEFONE;Nessa audiência, V.Sa. deverá:** Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT). Sendo do interesse da parte a produção de provas testemunhais, é seu o dever de informar o endereço eletrônico da testemunha arrolada. Da mesma forma, informo ser dever da parte interessada prover a testemunha arrolada dos meios tecnológicos necessários à sua participação na audiência telepresencial, e, caso esta última alegue impossibilidade de acesso a esses meios, ou se assim desejar, que se dirija presencialmente ao Fórum Trabalhista. Por sua vez, a testemunha pode ser ouvida em qualquer lugar, até mesmo em sua moradia, contanto que possua um celular com acesso à internet e o aplicativo Zoom instalado, e seja devidamente orientada, sendo seu o dever de estar à disposição deste juízo no horário e dia designado telepresencialmente ou presencialmente, sob as penas da lei; Os documentos do processo poderão ser acessados tramitação dos autos. Eventuais esclarecimentos

poderão ser solicitados pelo atendimento virtual da Vara nos seguintes canais: e-mail institucional vt6macapa.sec@trt8.jus.br ou por intermédio do WhatsApp (96) 4009-6408. CASO A PARTE POSSUA INTERESSE NA CONCILIAÇÃO, BASTA ENTRAR EM CONTATO COM O ATENDIMENTO DA VARA QUE PROVIDENCIARÁ MEIOS PARA BUSCAR A SOLUÇÃO CONCILIADA PODENDO, DENTRE OUTROS, DETERMINAR A ANTECIPAÇÃO DA AUDIÊNCIA PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

MYLIAN CHRISTIAH DA SILVA POMPEU

Assessor

Processo Nº CumSen-0000920-03.2023.5.08.0201

EXEQUENTE	JACIRENE DE ALMEIDA MUNIZ
ADVOGADO	ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
EXECUTADO	AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
EXECUTADO	ESTADO DO AMAPA
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIRENE DE ALMEIDA MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c7c2975 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO **ESTADO DO AMAPÁ** EM FACE DE **JACIRENE DE ALMEIDA MUNIZ** PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES. ISENTO DE CUSTAS, POR SE TRATAR DE ENTE PÚBLICO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000962-52.2023.5.08.0201

EXEQUENTE	LEONALDO MESQUITA SANTANA
-----------	---------------------------

ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
ADVOGADO	ALDER DOS SANTOS COSTA(OAB: 2136/AP)
ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
EXECUTADO	ESTADO DO AMAPA
EXECUTADO	AMAPA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONALDO MESQUITA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 32361f8 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO **ESTADO DO AMAPÁ** EM FACE DE **LEONALDO MESQUITA SANTANA** PARA JULGÁ-LOS TOTALMENTE IMPROCEDENTES. ISENTO DE CUSTAS, POR SE TRATAR DE ENTE PÚBLICO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000027-51.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM ROCHA
ADVOGADO	SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA(OAB: 2900/AP)
RECLAMADO	CESAP-CENTRO DE ESTUDO DO AMAPA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO(OAB: 377/AP)
ADVOGADO	SANDRO DE ASSIS PINHEIRO RAMOS(OAB: 3644/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CESAP-CENTRO DE ESTUDO DO AMAPA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 870adf3 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV- DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AJUIZADOS POR **CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM ROCHA** EM FACE DE **CESAP-CENTRO DE ESTUDO DO AMAPA LTDA - EPP** PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000027-51.2024.5.08.0209

RECLAMANTE	CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM ROCHA
ADVOGADO	SILVIA HELAINE FERREIRA ARAUJO MOREIRA(OAB: 2900/AP)
RECLAMADO	CESAP-CENTRO DE ESTUDO DO AMAPA LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO(OAB: 377/AP)
ADVOGADO	SANDRO DE ASSIS PINHEIRO RAMOS(OAB: 3644/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 870adf3 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV- DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AJUIZADOS POR **CRISTIANE DE ALMEIDA BELEM ROCHA** EM FACE DE **CESAP-CENTRO DE ESTUDO DO AMAPA LTDA - EPP** PARA, NO MÉRITO, REJEITÁ-LOS INTEGRALMENTE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000957-06.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	IZAIAS DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	LEANDRO ABDON BEZERRA(OAB: 1610/AP)
RECLAMADO	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP
ADVOGADO	ADRIELI SILVA DE MATOS(OAB: 5069/AP)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 07fe969 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV- DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AJUIZADOS PELO RECLAMANTE **IZAIAS DE OLIVEIRA MORAES** PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS E, ASSIM, SANEAR OMISSÃO PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DOS CÁLCULOS LIQUIDATÓRIOS, DEVENDO SER COMPUTADOS JUROS LEGAIS (ART.39, CAPUT, LEI 8.177/1991) NA FASE PRÉ-JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA INCIDÊNCIA DO IPCA-E PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000957-06.2023.5.08.0209

RECLAMANTE	IZAIAS DE OLIVEIRA MORAES
ADVOGADO	LEANDRO ABDON BEZERRA(OAB: 1610/AP)
RECLAMADO	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP
ADVOGADO	ADRIELI SILVA DE MATOS(OAB: 5069/AP)
RECLAMADO	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAIAS DE OLIVEIRA MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 07fe969 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

IV- DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AJUIZADOS PELO RECLAMANTE **IZAIAS DE OLIVEIRA MORAES** PARA, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS E, ASSIM, SANEAR OMISSÃO PARA DETERMINAR A CORREÇÃO DOS CÁLCULOS LIQUIDATÓRIOS, DEVENDO SER COMPUTADOS JUROS LEGAIS (ART.39, CAPUT, LEI 8.177/1991) NA FASE PRÉ-JUDICIAL, SEM PREJUÍZO DA INCIDÊNCIA DO IPCA-E PARA FINS DE CORREÇÃO MONETÁRIA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

ODAISE CRISTINA PICANCO BENJAMIM MARTINS

Juíza do Trabalho Titular

7ª Vara do Trabalho de Macapá Edital

Processo Nº ATOrd-0000982-16.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	GLEUNIZE SILVA GONCALVES
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
ADVOGADO	LUANA LOPES SANCHES(OAB: 5604/AP)
RECLAMADO	SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME
RECLAMADO	IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.
ADVOGADO	ADRIANO JOAO BOLDORI(OAB: 290450/SP)
ADVOGADO	DAGOBERTO PAMPONET SAMPAIO JUNIOR(OAB: 11899/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:SIS MOTO ENTREGAS EXPRESS SERVICOS - EIRELI - ME

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 7ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA **para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a monta de ID cd3619b.

Informamos ao destinatário que os autos estão disponíveis, para

advogados cadastrados, no próprio sistema PJ-e ou por meio da consulta pública no endereço <https://pje.trt8.jus.br/consultaprocessual>, e que poderá obter outros esclarecimentos, inclusive acerca da possibilidade de requerer audiência de conciliação, através dos seguintes meios de contato da 7ª Vara do Trabalho de Macapá:

1. pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp?authuser=0>
2. pela central telefônica (96) 4009-6414
3. pelo e-mail da Vara: vt7macapa.sec@trt8.jus.br
4. no endereço: Rua Tocantins, S/N, Rodovia Norte Sul, Infraero, Cep: 68908-058, Macapá – AP.

(HORÁRIO DE ATENDIMENTO: **de segunda a sexta, das 8h às 13h**) Edital assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

CALEBE PALHETA DOS SANTOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000905-41.2022.5.08.0210

RECLAMANTE	ALEFF SILVA CASTRO
ADVOGADO	JOEVANDRO FERREIRA DA SILVA(OAB: 2917/AP)
RECLAMADO	OBJETIVO TECNOLOGIA PESQUISA EIRELI
ADVOGADO	THEO FABIO ALVES DE CRISTO MONTEIRO(OAB: 21041/PA)
RECLAMADO	VALESSANDRA LOURENCO CAMARA
RECLAMADO	DYONE DE SOUZA VASCONCELOS

Intimado(s)/Citado(s):

- VALESSANDRA LOURENCO CAMARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:VALESSANDRA LOURENCO CAMARA

Endereço desconhecido

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **NEY STANY MORAIS**

MARANHAO, Juiz(a) Titular da 7ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ:

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo

"DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência do valor de **R\$ 58,44 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**, bloqueado(s) de sua(s) conta(s)

ativa(s) em instituição(ões) financeira(s) e que não garante a execução, dispondo do prazo de 05 (cinco) dias para opor embargos à execução, caso queira

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação de ID 9dc80fb não	Certidão	24042911092217300 000042701163
Bloqueio SISBAJUD parcial do valor de	Sisbajud (transferência)	24042910383466800 000042699749
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	24042207592465200 000042562034
Autuação da Carta Precatória no TRT2	Documento Diverso	24041813594159400 000042523785
Comprovante de envio da CPE de ID	Documento Diverso	24041712114687700 000042496315
Comprovante de envio da CPE de ID	Documento Diverso	24041712110529600 000042496268
Manifestação	Manifestação	24041709090819500 000042488752
Carta Precatória Executória para	Carta Precatória Executória	24041614591101700 000042476080
Carta Precatória Executória para	Carta Precatória Executória	24041614422375000 000042475532
Intimação	Intimação	24041516572321600 000042451291
Despacho	Despacho	24041514455695400 000042447165

Renovação Sisbajud (R\$ 6.302,47)	Certidão	24041514422406400 000042447013
Intimação sobre bloqueio parcial de	Intimação	24041513521871600 000042445358
Chaves de acesso	Certidão	24041513493277900 000042445230
Sisbajud parcial de R\$	Sisbajud (transferência)	24041513474602200 000042445175
Manifestação	Manifestação	24041116032499100 000042397345
Recibo	Recibo	24040511115684800 000042277654
Recibo	Recibo	24040511115682300 000042277653
Recibo	Recibo	24040511115679700 000042277652
Recibo	Recibo	24040511115677000 000042277651
Recibo	Recibo	24040511115674300 000042277650
Recibo	Recibo	24040511115487300 000042277647
Alvará	Intimação	24040511024971400 000042277298
Alvará	Intimação	24040511024948500 000042277297
Certidão de Alvará	Certidão	24040511022784800 000042277289
Alvará	Alvará	24040416534008400 000042266588
Alvará	Alvará	24040416534007200 000042266587

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Alvará	Alvará	24040416525631600 000042266573
Alvará	Alvará	24040416525631500 000042266572
Alvará	Alvará	24040416525631400 000042266571
Alvará	Alvará	24040416525629100 000042266570
Conclusão para assinatura de	Certidão	24040411422010600 000042257178
Manifestação	Manifestação	24040315071079400 000042241804
Expiração de prazo para embargos às	Certidão	24040311291981400 000042235242
Intimações entregues aos destinatários	Certidão	24032515415603000 000042117883
Intimação	Intimação	24031811172101600 000041983452
Relatório CCS	Documento Diverso	24031809324046300 000041978369
Central Nacional de Indisponibilidade de	Documento Diverso	24031511154208700 000041952463
INFOSEG Valessandra	Documento Diverso	24031412153814800 000041930767
CAGED Valessandra Lourenco Camara	Documento Diverso	24031412153791900 000041930766
INFOSEG Dyone de Souza Vasconcelos	Documento Diverso	24031412153771200 000041930765
Relatório CENSEC	Documento Diverso	24031412153753700 000041930763
Relatório CENSEC	Documento Diverso	24031412153722800 000041930762

Relatório CENSEC	Documento Diverso	24031412153688100 000041930761
Panorama geral das pesquisas	Certidão	24031315532721600 000041913685
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	24031308034831400 000041898432
Renovação de pesquisa Sisbajud	Certidão	24031213311636100 000041885764
Intimação sobre bloqueio parcial de	Intimação	24031111343291700 000041854560
Intimação sobre bloqueio parcial de	Intimação	24031111312837700 000041854320
Chaves de acesso	Certidão	24031111291664100 000041854189
Expiração de prazo para embargos à	Certidão	24031111185193100 000041853656
Intimação de ID 46c7ba3 entregue ao	Certidão	24031111053544800 000041853093
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	24031108135876300 000041845483
Bloqueio SISBAJUD parcial do valor de	Sisbajud (transferência)	24030712570750500 000041804836
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	24030708285041500 000041795081
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	24030708285193300 000041795082
SISBAJUD parcial do valor de R\$ 126,77	Sisbajud (transferência)	24030511032387000 000041751457
SISBAJUD parcial do valor de R\$ 18,92	Sisbajud (transferência)	24030510393028200 000041750618
Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	24022108032605200 000041511387

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Comprovante de Depósito Judicial	Comprovante de Depósito Judicial	24022108032541900 000041511386
Edital de intimação sobre o bloqueio	Intimação	24021911511340800 000041467677
Chaves de acesso	Certidão	24021911480134200 000041467520
Sisbajud - bloqueio parcial do valor de	Sisbajud (transferência)	24021909460392400 000041462399
Sisbajud - bloqueio parcial do valor de	Sisbajud (transferência)	24021909200881900 000041461358
Intimação	Intimação	24021510441290200 000041414665
Intimação para pagar ou garantir a	Intimação	24021510424311100 000041414627
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24020911584469000 000041380521
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24020909414447300 000041375576
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	24020815240150600 000041365289
Mandado de Penhora,	Mandado de Penhora	24020712052478100 000041337467
Mandado de Penhora,	Mandado de Penhora	24020712052454900 000041337466
Mandado de Penhora,	Mandado de Penhora	24020712052433000 000041337465
Inclusão no BNDT	Certidão	24020711472351600 000041336780
Renajud infrutífero	Certidão	24020711451822900 000041336699
Protocolo Sisbajud	Certidão	24020711413687500 000041336522

Inclusão dos sócios no polo passivo	Certidão	24020711371236300 000041336263
Decisão	Decisão	24020611442420600 000041313345
Expiração de prazo para pagamento ou	Certidão	24020611402606400 000041313194
Expiração de prazo para recurso	Certidão	24020213312777900 000041266590
Intimações entregues aos destinatários	Certidão	24010813081949500 000040913170
Intimação	Intimação	23121311181487000 000040785822
Intimação	Intimação	23121311181481100 000040785821
Chaves de acesso	Certidão	2312131111454100 000040785580
Intimação	Intimação	23121310560269500 000040784938
Sentença IDPJ	Sentença	23121310001136000 000040782318
Expiração de prazo	Certidão	23121309435526100 000040781539
Comprovante de entrega da	Certidão	23120110104659100 000040640682
Comprovante de entrega da	Certidão	23120110090747700 000040640557
Intimação	Intimação	23110610284275100 000040221325
Intimação	Intimação	23110610284263300 000040221324
Intimação	Intimação	23103011533195500 000040158806

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Decisão	Decisão	23103010114983500 000040154611
Consulta CCS	Certidão	23103010041984200 000040154350
Intimação	Intimação	23080811383766800 000038937499
Despacho	Despacho	23080809585514400 000038934151
Consulta JUCAP	Certidão	23080809081735400 000038932715
Procuração Objetiva para Dyone	Procuração	23080716555477900 000038924830
Ata de audiência processo 0000504-	Documento Diverso	23080716555435700 000038924829
Manifestação	Manifestação	23080716511856100 000038924732
Intimação	Intimação	23072612413134900 000038756545
Ofício juízo deprecado	Ofício	23072414265422400 000038718258
Comprovante de envio do despacho	Certidão	23072008304302200 000038677731
Intimação	Intimação	23071911545856100 000038663860
Despacho	Despacho	23071909104382100 000038658514
Certidão	Certidão	23071909074268700 000038658422
Devolução da CPE ID. devidamente	Documento Diverso	23060915043551400 000038041479
Distribuição CP ID.2897586 0100428	Certidão	23052608144914400 000037825554

CP de ID. 2897586 encaminhada por	Certidão	23051613272996700 000037652733
Carta Precatória Executória	Carta Precatória Executória	23051511441249500 000037627967
Sisbajud até 14.06.2023	Certidão	23051511342576100 000037627190
Intimação	Intimação	23051511064071500 000037625875
Despacho	Despacho	23051510200848800 000037623976
Manifestação	Manifestação	23051210541596000 000037600551
Intimação	Intimação	23050509344535400 000037485720
Pesquisa INFOJUD infrutífera	Certidão	23050509294018700 000037485533
Certidão de Oficial de Justiça	Certidão	23050410072162800 000037466081
Mandado	Mandado	23042410082907400 000037304791
RENAJUD infrutífero PJ	Certidão	23042410050802600 000037304699
Sisbajud negativo	Certidão	23042410010225500 000037304568
Sisbajud até 21.04.2023	Certidão	23032312021831800 000036892887
Término prazo pagar ou garantir a	Certidão	23032311572289400 000036892702
Citação	Intimação	23031710422034000 000036791094
Anotação da CTPS	Certidão	23031710382172600 000036790956

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

Intimação	Intimação	23031410503245700 000036727642
Decisão	Decisão	23031409110863200 000036724535
Certidão de Trânsito em Julgado	Certidão de Trânsito em Julgado	23031409060455700 000036724311
Gravação de audiência	Certidão	23022814233816500 000036496488
Intimação	Intimação	23022812445080700 000036493734
Cálculo	Planilha de Cálculos	23022812445134600 000036493737
Sentença	Sentença	23022812004826100 000036491988
Ata da Audiência	Ata da Audiência	23022710010855300 000036463572
Contestação Objetivo	Contestação	23022514053928600 000036453965
SUBSTABELECIMENTO	Substabelecimento com Reserva de	23022416033922800 000036449067
OBJETIVO - PARTES E OBJETO	Documento Diverso	23022416033903200 000036449066
OBJETIVO - ASSINATURA DO	Contrato	23022416033844200 000036449065
DEFESA VALIDADA	Contestação	23022416011410300 000036449000
Substabelecimento Oi S.A MLA AP	Substabelecimento com Reserva de	23022415581432500 000036448955
Carta de Preposição Oi S.A Próprio - PA	Carta de Preposição	23022415581321700 000036448954
Oi S.A - Kit Atualizado_compress	Contrato Social	23022415581210600 000036448952

Habilitação	Solicitação de Habilitação	23022415571831900 000036448948
Manifestação parte autora adesão ao	Certidão	23013112311087400 000036124389
PROCURACAO	Procuração	23011911455133200 000035975495
Procuracao dyone_objetivo	Procuração	23011911455017200 000035975494
CONTRATO SOCIAL	Contrato	23011911454888500 000035975493
CNPJ	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	23011911454823700 000035975492
CNH	Carteira de Identidade/Registro	23011911454785400 000035975491
Habilitação	Solicitação de Habilitação	23011911330497900 000035975161
Correspondências de ID eb7029 e ID	Certidão	23011313143823500 000035922780
Notificação - OI S.A. - EM	Notificação	22121512404559500 000035790019
Notificação - OBJETIVO	Notificação	22121512404538900 000035790018
Chaves de acesso a documentos	Certidão	22121512331390400 000035789766
Intimação	Intimação	22121512020923200 000035788951
Despacho	Despacho	22121512000289700 000035788815
Triagem inicial	Certidão	22121511584026200 000035788750
Decisão	Decisão	22121416084581900 000035777161

Procuração	Procuração	22121414534066700 000035775365
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social	22121414534320200 000035775366
Comprovante de endereço	Documento Diverso	22121414534409900 000035775367
Contrato Objetiva	Contrato de Trabalho	22121414534445900 000035775368
Pagamento mês 05-2022	Recibo	22121414534470700 000035775369
Folheto OI S-A	Documento Diverso	22121414534570800 000035775370
Relatório de cálculo	Planilha de Cálculos	22121414534598700 000035775371
Petição Inicial	Petição Inicial	22121414463664000 000035775125

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

THIAGO MARQUES RODRIGUES

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000473-51.2024.5.08.0210

REQUERENTE WENDEL MARQUES UCHOA
 ADVOGADO EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
 REQUERIDO PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
 REQUERIDO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA (CNPJ: 39.844.404/0001-05)

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da 7ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, Dr. Ney Stany Morais Maranhão, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 34.176,01** (trinta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e um centavo).

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Edital assinado pelo próprio servidor por delegação do MM. Juiz Titular.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

WELIO BORGES DA SILVA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000493-42.2024.5.08.0210

RECLAMANTE DANILO ANSELMO MANGAS MONTEIRO
 ADVOGADO MATTHEAUS JOHANN DA SILVA DOS PASSOS(OAB: 4747/AP)
 ADVOGADO MAYK CAMELO DA SILVA(OAB: 3590/AP)
 RECLAMADO NILSON SOUZA DA CUNHA
 RECLAMADO ATIVA NEGOCIACAO LTDA
 RECLAMADO MARIA BERNADETH DA COSTA GONCALVES BARRETO

Intimado(s)/Citado(s):

- DANILO ANSELMO MANGAS MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5e826f0

proferido nos autos.

DESPACHO

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que aprovou a adesão do TRT8 ao “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO, o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

1) DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INAUGURAL, que será realizada no **dia 05/06/2024 10:00horas, de modo TELEPRESENCIAL**, através da plataforma **ZOOM**, com acesso pelo seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpjTjRaSWgwMi9nRWZTalg0Zz09>** (seguem abaixo ID e senha de acesso à sala virtual)

ID da reunião: 848 9139 9578

Senha de acesso: Cejusc2022

2) As partes e procuradores deverão acessar o **link disponibilizado** por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do “Juízo 100% Digital”, sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências do CEJUSC deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

5) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a

COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414**;

6) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Nessa audiência, **a parte deverá:**

Comparecer pessoalmente, ou, no caso do reclamado, fazer-se substituir por preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento do(a) autor(a) importará ARQUIVAMENTO; o não comparecimento do(a) reclamado(a) importará o registro da ocorrência do fato, cabendo ao juízo de origem a condução do feito e a declaração de eventual revelia e confissão ficta.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI). Qualquer alteração nesses dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo. Considerando o objeto da reclamação, fica a parte reclamada ciente de que deverá apresentar, sob as penas previstas no art. 400 do CPC: programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante; prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento;

Não havendo conciliação será dada vista da(s) defesa(s) e documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando-se em ata prazo para manifestação. Nesse caso, os autos serão remetidos à unidade jurisdicional de origem para prosseguimento.

NÃO AUDIÊNCIA ESPECIFICADA ACIMA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE APRESENTAR TESTEMUNHAS.

Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link:

<https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

Reclamante ciente via DEJT acerca desta decisão.

Notifique-se o(a) reclamado(a).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000492-57.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	LILIANA TEIXEIRA
ADVOGADO	ALAN BORELA(OAB: 488763/SP)
ADVOGADO	EDUARDO MORTENE ZAGO(OAB: 69507/PR)
RECLAMADO	C. M. T. BACELAR

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd62ad4 proferido nos autos.

DESPACHO Pje-JT

I. Ante o exposto na certidão de #id:18f8578, deve o(a) reclamante, no **prazo de 5 (cinco) dias**, esclarecer qual a data de admissão do suposto contrato de trabalho, **sob pena de indeferimento da inicial**.

II. Cumprida tempestivamente a determinação supra ou transcorrido *in albis*, retornem os autos conclusos.

Reclamante ciente via DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000046-54.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	DIEGO MACIEL DA COSTA
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEGO MACIEL DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bee4cf0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrem-se os valores pagos e recolhidos;

Arquivem-se os autos.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000046-54.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	DIEGO MACIEL DA COSTA
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bee4cf0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrem-se os valores pagos e recolhidos;

Arquivem-se os autos.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000180-81.2024.5.08.0210

CONSIGNANTE	MIRACI DA SILVA COSTA
ADVOGADO	CELSO DE MESQUITA MACIEL(OAB: 2789/AP)
CONSIGNATÁRIO	GLENDA SILVA LOUREIRO
ADVOGADO	JEAN MICHEL RODRIGUES FERNANDES(OAB: 3760/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MIRACI DA SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6361f06
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

Vistos etc.

Extingo este processo, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos
do art. 924,II do CPC/2015;

Registrem-se os valores pagos;

Arquivem-se os autos.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000180-81.2024.5.08.0210

CONSIGNANTE MIRACI DA SILVA COSTA
ADVOGADO CELSO DE MESQUITA MACIEL(OAB:
2789/AP)
CONSIGNATÁRIO GLENDA SILVA LOUREIRO
ADVOGADO JEAN MICHEL RODRIGUES
FERNANDES(OAB: 3760/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLENDA SILVA LOUREIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6361f06
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

Vistos etc.

Extingo este processo, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos
do art. 924,II do CPC/2015;

Registrem-se os valores pagos;

Arquivem-se os autos.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001509-12.2016.5.08.0210

RECLAMANTE LUIS NETO OLIVEIRA ARAUJO
ADVOGADO ANTONIO CESAR DA SILVA
MARTINS(OAB: 3972/AP)
RECLAMANTE ALVARO DOS REIS FERREIRA
ADVOGADO VITOR HUGO CANTO DE
AZEVEDO(OAB: 4984/AP)
RECLAMANTE ANDRE LUIZ VAZ DE MELO
ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO
JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMANTE JOSAFÁ LIMA DE SOUSA
ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB:
763/AP)
RECLAMANTE CARMEM LUCIA PEREIRA GAMA
ADVOGADO BRUNO DA COSTA
NASCIMENTO(OAB: 1265/AP)
RECLAMANTE EDEN DA SILVA E SILVA
ADVOGADO ROSE DAYANE ALVES
BARBOSA(OAB: 4635/AP)
ADVOGADO MARLON BERNARDO RODRIGUES
FORTUNATO(OAB: 3039/AP)
RECLAMANTE UILSON LEMOS VIANA
ADVOGADO ROSE DAYANE ALVES
BARBOSA(OAB: 4635/AP)
RECLAMANTE ELIVANA CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO KLEBER NASCIMENTO ASSIS(OAB:
1111/AP)
RECLAMANTE ERICKSON CLEYTON DE LIMA
ROCHA
ADVOGADO JAMISON NEI MENDES
MONTEIRO(OAB: 1060/AP)
RECLAMANTE ROSIVAL MONTEIRO NASCIMENTO
ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO
JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMANTE DORACI SILVA DE MIRANDA
ADVOGADO ANTONIO CESAR DA SILVA
MARTINS(OAB: 3972/AP)
RECLAMANTE LEIDEANNE CARVALHO FERREIRA
ADVOGADO CLEISON DE ARAUJO
BALIEIRO(OAB: 3214/AP)
RECLAMANTE SANDRO JOSE FIGUEIREDO
MALVAO
ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB:
9634/PA)
RECLAMANTE ALESSANDRA MOURAO DA COSTA
ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO
JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMANTE CAMILO CEZAR PINTO SEABRA
VIANNA
ADVOGADO MARIA LUZILEIDE SANTOS
MORAIS(OAB: 2169/AP)
RECLAMANTE MARCELO DA SILVA DE JESUS
ADVOGADO WESLEY WENDELL UCHOA
LORENCATO(OAB: 2006/AP)
RECLAMANTE ADRIANA COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO INOCENCIO DOS SANTOS RAMOS
JUNIOR(OAB: 2801/AP)
RECLAMANTE EDIELSON LEMOS DE LIMA
ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB:
9634/PA)
RECLAMANTE HILDEANISON SALES ALVES
ADVOGADO LUCIVALDO MACIEL DA SILVA(OAB:
3087/AP)
RECLAMANTE PEDRO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES
SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMANTE JOSIELBA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO URBAN DOS SANTOS
ANDRADE(OAB: 3204/AP)

RECLAMANTE RILSON TORRES GOMES
 ADVOGADO FERNANDO CABRAL CORREIA(OAB: 1671/AP)
 ADVOGADO BENEDITO DUARTE CORDEIRO(OAB: 1615/AP)
 RECLAMANTE ANDRE DE SOUZA CATUNDA
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
 RECLAMANTE RODINELY DE SOUZA BENTES
 ADVOGADO ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
 RECLAMANTE RODRIGO DA COSTA ALONCO
 ADVOGADO ALTAMIRA NEVES CANTAO(OAB: 3349/AP)
 RECLAMANTE IRENICE MOTA NASCIMENTO
 RECLAMANTE JOAO PEDRO MELO ARAUJO
 ADVOGADO ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
 RECLAMANTE RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
 RECLAMANTE JASTER VIANA SULLYVAN
 RECLAMANTE ALEXANDRE MAGNO ARAUJO DE ALMEIDA
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
 RECLAMANTE MARCIO JOSE DA SILVA MELO
 ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
 RECLAMADO JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO
 RECLAMADO J N DE SOUZA NETO
 RECLAMADO LUCIANO BATISTA DE ANDRADE
 RECLAMADO VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
 ADVOGADO PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)
 TERCEIRO INTERESSADO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ - SESA/AP
 TERCEIRO INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ
 TERCEIRO INTERESSADO SECULT

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA COSTA DOS SANTOS
 - ALESSANDRA MOURAO DA COSTA
 - ALEXANDRE MAGNO ARAUJO DE ALMEIDA
 - ALVARO DOS REIS FERREIRA
 - ANDRE DE SOUZA CATUNDA
 - ANDRE LUIZ VAZ DE MELO
 - CAMILO CEZAR PINTO SEABRA VIANNA
 - CARMEM LUCIA PEREIRA GAMA
 - DORACI SILVA DE MIRANDA
 - EDEN DA SILVA E SILVA
 - EDIELSON LEMOS DE LIMA
 - ELIVANA CARDOSO DA SILVA
 - ERICKSON CLEYTON DE LIMA ROCHA
 - HILDEANISON SALES ALVES
 - JOAO PEDRO MELO ARAUJO
 - JOSAFÁ LIMA DE SOUSA
 - JOSIELBA RIBEIRO DA SILVA
 - LEIDEANNE CARVALHO FERREIRA
 - LUIS NETO OLIVEIRA ARAUJO
 - MARCELO DA SILVA DE JESUS
 - MARCIO JOSE DA SILVA MELO
 - PEDRO RODRIGUES DA COSTA
 - RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS

- RILSON TORRES GOMES
 - RODINELY DE SOUZA BENTES
 - RODRIGO DA COSTA ALONCO
 - ROSIVAL MONTEIRO NASCIMENTO
 - SANDRO JOSE FIGUEIREDO MALVAO
 - UILSON LEMOS VIANA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7650a4 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos, etc.

Dê-se ciência aos credores acerca da petição da executada sob o #id:86bae9c, bem como da Ata de Audiência de #id:6814e7e.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001029-87.2023.5.08.0210

RECLAMANTE GLADSON FREITAS VIANA
 ADVOGADO DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
 RECLAMADO ALFA SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO DANIELLE RODRIGUES CARVALHO(OAB: 1843/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- GLADSON FREITAS VIANA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: GLADSON FREITAS VIANA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000747-49.2023.5.08.0210

RECLAMANTE MATEUS TEIXEIRA DE LIMA

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO HERINCK SANTOS DE SOUZA(OAB: 2840/AP)
 RECLAMADO MANSERV MONTAGEM E MANUTENCAO S/A
 ADVOGADO ALEKSANDRA KARLA PACHECO DA SILVA(OAB: 204387/SP)
 ADVOGADO LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS TEIXEIRA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MATEUS TEIXEIRA DE LIMA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001043-18.2016.5.08.0210

RECLAMANTE RAIMUNDO PAULO RABELO BOMFIM
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMADO EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO PAULO RABELO BOMFIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DRSM

DESTINATÁRIO: RAIMUNDO PAULO RABELO BOMFIM

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **agravo de petição #id:245e846**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000111-83.2023.5.08.0210

RECLAMANTE ANGELO RODRIGUES DA COSTA
 ADVOGADO JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
 RECLAMADO EME - ENGENHARIA E ESTRUTURA METALICA LTDA - ME
 ADVOGADO MARCELLE DE PAULA DE SOUSA OLIVEIRA MURARO AIRES(OAB: 32652/PA)
 ADVOGADO ROSIANE THASSIMARA TRINDADE BRAGA(OAB: 32698/PA)
 RECLAMADO ALISSON CHRISTIAN REZENDE LOBATO
 RECLAMADO ANDRE JAIR GUALBERTO LOBATO
 TERCEIRO INTERESSADO 99 TECNOLOGIA LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO RAPPI BRASIL INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
 TERCEIRO INTERESSADO IFOOD.COM AGENCIA DE RESTAURANTES ONLINE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELO RODRIGUES DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANGELO RODRIGUES DA COSTA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000880-28.2022.5.08.0210

RECLAMANTE THIAGO SOUZA RIBEIRO
 ADVOGADO BRUNO DELGADO BRILHANTE(OAB: 15517/PB)
 RECLAMADO S QUEIROZ DA COSTA
 ADVOGADO PABLO HILDEBAR LEAL VIEIRA(OAB: 2359/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO SOUZA RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** THIAGO SOUZA RIBEIRO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000279-22.2022.5.08.0210

RECLAMANTE	LEANDRO HUMBERTO DE ALMEIDA MOIA
ADVOGADO	MARCO AUGUSTO DE ARGENTON E QUEIROZ(OAB: 163741/SP)
ADVOGADO	ERIKA CAVALCANTE GAMA(OAB: 49912/PR)
RECLAMADO	YPIRANGA CLUBE
ADVOGADO	CLEIDE ROCHA DA COSTA(OAB: 434/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE FUTEBOL

Intimado(s)/Citado(s):

- LEANDRO HUMBERTO DE ALMEIDA MOIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** LEANDRO HUMBERTO DE ALMEIDA MOIA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000782-33.2023.5.08.0202

RECLAMANTE	CAROLINA COSTA AMANAJAS DO CARMO
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMANTE	RAYLANA BATISTA PASTANA
ADVOGADO	RENAN RAMOS DE OLIVEIRA(OAB: 5129/AP)
RECLAMADO	GRUPO EDUCACIONAL CIENCIAS DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO	RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ(OAB: 2678/AP)
TERCEIRO INTERESSADO	VANDERIO DA CONCEICAO PANTOJA
TERCEIRO INTERESSADO	R. & C. JUAREZ LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAROLINA COSTA AMANAJAS DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** CAROLINA COSTA AMANAJAS DO CARMO

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000046-25.2022.5.08.0210

RECLAMANTE	EZEQUIAS DE ALMEIDA SILVA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS SILVA(OAB: 2690/AP)
RECLAMADO	BRAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
ADVOGADO	RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR JUNIOR(OAB: 839/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIAS DE ALMEIDA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** EZEQUIAS DE ALMEIDA SILVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

DIEGO RODRIGO DA SILVEIRA MARRON

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000473-51.2024.5.08.0210

REQUERENTE	WENDEL MARQUES UCHOA
ADVOGADO	EDUARDO DE PAULA OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 4501/AP)
REQUERIDO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
REQUERIDO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

Intimado(s)/Citado(s):

- WENDEL MARQUES UCHOA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 309442b proferido nos autos.

DECISÃO - PJE

Trata-se de ação para cumprimento de sentença proferida nos autos do processo nº 0001118-13.2023.5.08.0210;

Considerando que as execuções dos processos contra a 1ª reclamada estão reunidos nos autos do processo 0000570-88.2023.5.08.0209;

Considerando que as execuções dos processos contra a 2ª reclamada, condenada de forma subsidiária, estão reunidos nos autos do processo **0000438-28.2023.5.08.0210**, **DETERMINO**:

I - Cite-se a 1ª reclamada para pagar ou garantir a execução em 48 horas, quedando-se inerte a reclamada centralizar os valores exequendos nos autos do processo nº 0000570-88.2023.5.08.0209.

II - Sem prejuízo da centralização acima determinada, cite-se a 2ª reclamada para pagar ou garantir a execução em 48 horas, não garantida a execução, centralizar os valores devidos nos autos do processo **0000438-28.2023.5.08.0210**.

III. Após sobrestar esses autos, até a garantia da execução ou até o trânsito em julgado do processo **0001118-13.2023.5.08.0210**, momento em que está execução deverá ser convertida em definitiva, com atualização dos cálculos e demais cautelas de praxe.

Incluir alerta nos processos citados.

Partes cientes através do DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001013-36.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	ANNE CAROLINE CORREA DOS SANTOS
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO	CEAM-CENTRO EDUCACIONAL AMAPAENSE LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO(OAB: 377/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEAM-CENTRO EDUCACIONAL AMAPAENSE LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cebcb7e proferida nos autos.

DECISÃO PJe - JT

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão #id:f3b5272, DETERMINO:

1. Que realize consulte na planilha de centralizações deste Juízo para identificar a existência de processo centralizador em desfavor desta executada;

1.1 Não existindo centralizador, que consulte a existência de outros processos em trâmite neste Juízo em desfavor desta executada para criação de um eventual centralizador;

1.2 Não havendo outro(s) processo(s) em execução neste Juízo, que consulte a existência de processos em execução em trâmite nas demais Varas deste Fórum Trabalhista, certificando os atos executórios já praticados pelos demais Juízos.

2. Não havendo, determino ainda:

3. Prossiga-se a execução, com bloqueio *on line* de créditos da reclamada via SISBAJUD. No sucesso do bloqueio, ficam os valores constrictos, desde de já, convolados em penhora, devendo a reclamada ser instada a manifestar-se no prazo legal. No seu silêncio, pague-se o reclamante, recolham-se os encargos, registrem-se os pagamentos no sistema e retornem os autos conclusos para encerramento da execução;

4. Sem êxito, realizem-se pesquisas de bens da reclamada através das ferramentas disponíveis ao juízo (INFOSEG, RENAJUD, etc.), ficando desde já afastado o sigilo fiscal da executada com fundamento no art. 198, §1º, I, do CTN. Com as informações das pesquisas realizadas, expeça-se mandado de penhora e renove-se o bloqueio *on line*;

5. Incluir alerta no processo de que a executada deverá ter seu nome registrado no BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT.

6. Infrutíferos os expedientes anteriores, notifique-se o reclamante para que indique bens da reclamada passíveis de penhora, e suas localizações, ou aponte outros meios produtores a fim que se prossiga a execução, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito e início do prazo previsto no art. 11 -A da CLT, não sem antes proceder-se a inclusão do nome da ré no SERASAJUD, BNDT e CNIB.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001013-36.2023.5.08.0210

RECLAMANTE ANNE CAROLINE CORREA DOS SANTOS
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO CEAM-CENTRO EDUCACIONAL AMAPAENSE LTDA - EPP
 ADVOGADO LUCIANA LIMA DE MELO PINHEIRO(OAB: 377/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANNE CAROLINE CORREA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID cebcb7e proferida nos autos.

DECISÃO PJe - JT

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão #id:f3b5272, DETERMINO:

1. Que realize consulte na planilha de centralizações deste Juízo para identificar a existência de processo centralizador em desfavor desta executada;

1.1 Não existindo centralizador, que consulte a existência de outros processos em trâmite neste Juízo em desfavor desta executada para criação de um eventual centralizador;

1.2 Não havendo outro(s) processo(s) em execução neste Juízo, que consulte a existência de processos em execução em trâmite nas demais Varas deste Fórum Trabalhista, certificando os atos executórios já praticados pelos demais Juízos.

2. Não havendo, determino ainda:

3. Prossiga-se a execução, com bloqueio *on line* de créditos da reclamada via SISBAJUD. No sucesso do bloqueio, ficam os valores constritos, desde de já, convolados em penhora, devendo a reclamada ser instada a manifestar-se no prazo legal. No seu silêncio, pague-se o reclamante, recolham-se os encargos, registrem-se os pagamentos no sistema e retornem os autos conclusos para encerramento da execução;

4. Sem êxito, realizem-se pesquisas de bens da reclamada através das ferramentas disponíveis ao juízo (INFOSEG, RENAJUD, etc.), ficando desde já afastado o sigilo fiscal da executada com fundamento no art. 198, §1º, I, do CTN. Com as informações das pesquisas realizadas, expeça-se mandado de penhora e renove-se o bloqueio *on line*;

5. Incluir alerta no processo de que a executada deverá ter seu nome registrado no BNDT, nos termos do art. 883-A da CLT.

6. Infrutíferos os expedientes anteriores, notifique-se o reclamante para que indique bens da reclamada passíveis de penhora, e suas localizações, ou aponte outros meios produtores a fim que se prossiga a execução, no prazo de 15 dias, sob pena de arquivamento provisório do feito e início do prazo previsto no art. 11 -A da CLT, não sem antes proceder-se a inclusão do nome da ré no SERASAJUD, BNDT e CNIB.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000498-64.2024.5.08.0210

RECLAMANTE LETICIA BARBOSA BRASAO
 ADVOGADO MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
 RECLAMADO JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA BARBOSA BRASAO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 43298bc proferido nos autos.

DESPACHO

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que aprovou a adesão do TRT8 ao "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO, o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

1) DESIGNAR AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO INAUGURAL, que será realizada no **dia 05/06/2024 10:20horas, de modo TELEPRESENCIAL**, através da plataforma **ZOOM**, com acesso pelo seguinte link: **https://trt8-jus-**

br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpitjRaSWgwMi9nRWZTalg0Zz09 (seguem abaixo ID e senha de acesso à sala virtual)

ID da reunião: 848 9139 9578

Senha de acesso: Cejusc2022

2) As partes e procuradores deverão acessar o **link disponibilizado** por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do “Juízo 100% Digital”, sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências do CEJUSC deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

5) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414**;

6) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

Nessa audiência, **a parte deverá:**

Comparecer pessoalmente, ou, no caso do reclamado, fazer-se substituir por preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento do(a) autor(a) importará ARQUIVAMENTO; o não comparecimento do(a) reclamado(a) importará o registro da ocorrência do fato, cabendo ao juízo de origem a condução do feito e a declaração de eventual revelia e confissão ficta.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do

comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ), ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI). Qualquer alteração nesses dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo. Considerando o objeto da reclamação, fica a parte reclamada ciente de que deverá apresentar, sob as penas previstas no art. 400 do CPC: programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante; prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento;

Não havendo conciliação será dada vista da(s) defesa(s) e documento(s) à(s) parte(s) reclamante(s), consignando-se em ata prazo para manifestação. Nesse caso, os autos serão remetidos à unidade jurisdicional de origem para prosseguimento.

NA AUDIÊNCIA ESPECIFICADA ACIMA NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE APRESENTAR TESTEMUNHAS.

Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

Reclamante ciente via DEJT acerca desta decisão.

Notifique-se o(a) reclamado(a).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000997-82.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	DEJAIME DOS SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	AUGE CONSTRUC?ES E SANEAMENTO EIRELI - EPP
ADVOGADO	MARCELO FERREIRA LEAL(OAB: 370/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DEJAIME DOS SANTOS DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 21a59c4 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Intime-se o reclamante para ciência dos documentos juntados no #id:fc11a0f e para, querendo, manifestar-se no prazo de 48 horas. MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000490-24.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	DEUZENIRA CORREA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO ARTUR FEITOSA AZEVEDO(OAB: 3805/AP)
RECLAMANTE	RAISSA MOREIRA COUTINHO
ADVOGADO	FLAVIANE DE SOUZA VILHENA(OAB: 4010/AP)
ADVOGADO	VALDIANE FRANCINEIDE PAULINO(OAB: 5105/AP)
RECLAMANTE	ANDERSON LUIS MOTA DA SILVA
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO	RODRIGO LUIZ MARANHA
RECLAMADO	ANDREA LUIZA BORGES ANDRADE
RECLAMADO	ASPIDA GESTAO HOSPITALAR LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON LUIS MOTA DA SILVA
- DEUZENIRA CORREA DE OLIVEIRA
- RAISSA MOREIRA COUTINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0612e2d proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a certidão de ID. 093ead0, bem como as pesquisas infrutíferas realizadas nesta data. **DETERMINO:**

I - Expeça-se CPE para penhora de bens dos executados a ser cumprida pelo TRT18.

II - Ficam os exequentes cientes da pesquisa de ID.06b365d, devendo, caso queiram, apresentar manifestações em 10 dias.

III. Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000022-26.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	EDIELSON DE PAULA ALMEIDA
ADVOGADO	BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB: 2717/AP)
RECLAMANTE	DANIELSON DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMANTE	WENDEL BRAGA SOARES
ADVOGADO	ANA PAULA SANDIM COSTA ROCHA(OAB: 5729/AP)
RECLAMANTE	VALDEMIRA FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMANTE	HELITON ANUNCIACAO ROCHA
ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
ADVOGADO	URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)
RECLAMANTE	ERNESTO DOS SANTOS MONTE
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP
ADVOGADO	ADRIELI SILVA DE MATOS(OAB: 5069/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

WBS

DESTINATÁRIO:NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da parcela da centralização referente ao corrente mês, sob pena de imediata execução.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

WELIO BORGES DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000626-21.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	ELIANE OLIVEIRA ALVES
------------	-----------------------

ADVOGADO EDICLEUMA MOTA DA SILVA(OAB:
3650/AP)
RECLAMADO F. SOUZA DE CASTRO - ME
ADVOGADO JOAQUIM FERREIRA ALVES
NETO(OAB: 18290/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE OLIVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s): ELIANE OLIVEIRA ALVES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para manifestar-se sobre o regular cumprimento da 3ª parcela do acordo, no importe de R\$1.500,00, vencida em 19/04/2024, no prazo de 48 horas, sob pena de presunção de quitação da referida parcela.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

GILMARA CRISTINA MACIEL FERREIRA DE ARAGAO

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000233-33.2022.5.08.0210

RECLAMANTE ALEX CASTRO DA SILVA
ADVOGADO ANTONIO ARTUR FEITOSA
AZEVEDO(OAB: 3805/AP)
RECLAMADO CENTRO SOCIAL E CULTURAL
SHALOM
ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB:
4352/AP)
RECLAMADO IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA
DE DEUS EM SANTANA
ADVOGADO PAUHINY MARTINS PINTO
JUNIOR(OAB: 2418/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS EM SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

**DESTINATÁRIO:IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
EM SANTANA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da 23ª parcela do acordo, no importe de **R\$ 800,00**, vencida em **26/04/2024**, sob pena de imediata execução. MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

GILMARA CRISTINA MACIEL FERREIRA DE ARAGAO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000425-19.2024.5.08.0202

RECLAMANTE WEVELLEM SANTOS PANTOJA
ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA
SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO NEVES & DIAS REPRESENTACOES
LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- WEVELLEM SANTOS PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 613c918 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que aprovou a adesão do TRT8 ao "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

- 1) Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **08/08/2024 09:30horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial, conforme segue: **Link de Acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88058816852?pwd=WmV4cXZudWpUL3p5TUJreTRJcWpUZZ09>** (ID 880 5881 6852 / Senha de acesso: VT7Macapa)
- 2) As partes e procuradores deverão acessar o link

disponibilizado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do “Juízo 100% Digital”, sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Para maior **comodidade** e **segurança** de todos, partes, patronos e testemunhas poderão, querendo, comparecer **fisicamente** à Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP a fim de participarem da audiência telepresencial ora agendada, usufruindo de toda a estrutura tecnológica pública e adequada nela disponível. Sendo o caso, orienta-se que se chegue com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário agendado para a sessão;

5) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

6) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414**;

7) A parte que não comparecer à audiência designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no **arquivamento** da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado **revel**, além de **confesso quanto à matéria de fato**, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT;

8) Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia;

9) Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, sendo o caso, as partes deverão comparecer à audiência telepresencial designada **acompanhadas de suas testemunhas**, sendo ônus dos

litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom;

10) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

11) Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

12) Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT. Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHAO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000502-04.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	MARIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
RECLAMADO	49.588.333 MARIA GORETE DE AGUIAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA GOMES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 494d943 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que aprovou a adesão do TRT8 ao “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8 PRES/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

1) Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **06/08/2024 09:30horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial, conforme segue: **Link de Acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88058816852?pwd=WmV4cXZudWpUL3p5TUJreTRJcWpUZZ09>** (ID 880 5881 6852 / Senha de acesso: **VT7Macapa**)

2) As partes e procuradores deverão acessar o **link disponibilizado** por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do “Juízo 100% Digital”, sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Para maior **comodidade** e **segurança** de todos, partes, patronos e testemunhas poderão, querendo, comparecer **fisicamente** à Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP a fim de participarem da audiência telepresencial ora agendada, usufruindo de toda a estrutura tecnológica pública e adequada nela disponível. Sendo o caso, orienta-se que se chegue com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário agendado para a sessão;

5) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

6) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96)**

4009-6414;

7) A parte que não comparecer à audiência designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no **arquivamento** da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado **revel**, além de **confesso quanto à matéria de fato**, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT;

8) Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia;

9) Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, sendo o caso, as partes deverão comparecer à audiência telepresencial designada **acompanhadas de suas testemunhas**, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom;

10) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

11) Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

12) Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT. Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHAO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAIC-0000499-49.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO	ISRAEL GONCALVES DA GRACA(OAB: 1856/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRA DE OLIVEIRA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf73a52 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que aprovou a adesão do TRT8 ao "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

1) Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **28/05/2024 09:50horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial, conforme segue: **Link de Acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88058816852?pwd=WmV4cXZudWpUL3p5TUJreTRJcWpUZz09> (ID 880 5881 6852 / Senha de acesso: VT7Macapa)**

2) As partes e procuradores deverão acessar o **link disponibilizado** por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do "Juízo 100% Digital", sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Para maior **comodidade e segurança** de todos, partes, patronos e testemunhas poderão, querendo, comparecer **fisicamente** à Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP a fim de participarem da audiência telepresencial ora agendada, usufruindo de toda a estrutura tecnológica pública e adequada nela disponível. Sendo o caso, orienta-se que se chegue com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário agendado

para a sessão;

5) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

6) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414**;

7) A parte que não comparecer à audiência designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no **arquivamento** da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado **revel**, além de **confesso quanto à matéria de fato**, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT;

8) Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia;

9) Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, sendo o caso, as partes deverão comparecer à audiência telepresencial designada **acompanhadas de suas testemunhas**, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom;

10) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

11) Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

12) Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT. Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000964-92.2023.5.08.0210
RECLAMANTE RAMOM ARAGAO DA COSTA

ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA
CIRINO(OAB: 30441/PA)

RECLAMADO FARIA'S EMPREENDIMENTOS LTDA
- EPP

ADVOGADO FREDERICO FONSECA DE
OLIVEIRA VALES(OAB: 1993/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FARIA'S EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7eec71
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos
do art. 924,II do CPC/2015;

Registrem-se os valores pagos e recolhidos;

Arquivem-se os autos.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000964-92.2023.5.08.0210

RECLAMANTE RAMOM ARAGAO DA COSTA

ADVOGADO WENDERSON ROGERIO DE SOUZA
CIRINO(OAB: 30441/PA)

RECLAMADO FARIA'S EMPREENDIMENTOS LTDA
- EPP

ADVOGADO FREDERICO FONSECA DE
OLIVEIRA VALES(OAB: 1993/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMOM ARAGAO DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e7eec71
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

Vistos etc.

Extingo a execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos
do art. 924,II do CPC/2015;

Registrem-se os valores pagos e recolhidos;

Arquivem-se os autos.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000503-86.2024.5.08.0210

RECLAMANTE ANA LUCIA NASCIMENTO
CARVALHO

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)

ADVOGADO VINICIUS PORTELA DIAS(OAB:
5759/AP)

RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA NASCIMENTO CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e63f989
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem
como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o
"Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que
aprovou a adesão do TRT8 ao "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se
postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista
amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8
PRESI/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

- 1) Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **24/07/2024 10:10horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial, conforme segue: **Link de Acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88058816852?pwd=WmV4cXZudWpUL3p5TUJreTRJcWpUZZ09> (ID 880 5881 6852 / Senha de acesso: VT7Macapa)**
- 2) As partes e procuradores deverão acessar o **link disponibilizado** por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone

celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do “Juízo 100% Digital”, sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Para maior **comodidade e segurança** de todos, partes, patronos e testemunhas poderão, querendo, comparecer **fisicamente** à Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP a fim de participarem da audiência telepresencial ora agendada, usufruindo de toda a estrutura tecnológica pública e adequada nela disponível. Sendo o caso, orienta-se que se chegue com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário agendado para a sessão;

5) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

6) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414**;

7) A parte que não comparecer à audiência designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no **arquivamento** da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado **revel**, além de **confesso quanto à matéria de fato**, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT;

8) Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia;

9) Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, sendo o caso, as partes deverão comparecer à audiência telepresencial designada **acompanhadas de suas testemunhas**, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas

quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom;

10) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

11) Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

12) Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT. Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000509-93.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	ELZA DIAS FERREIRA
ADVOGADO	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES(OAB: 2254/AP)
ADVOGADO	ANDERSON MACEDO FERREIRA(OAB: 2439/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELZA DIAS FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b047ec4 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que aprovou a adesão do TRT8 ao “Juízo 100% Digital”;

CONSIDERANDO o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

1) Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **25/06/2024 10:20horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial, conforme segue: **Link de Acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88058816852?pwd=WmV4cXZudWpUL3p5TUJreTRJcWpUZZ09>** (ID 880 5881 6852 / Senha de acesso: **VT7Macapa**)

2) As partes e procuradores deverão acessar o **link disponibilizado** por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do “Juízo 100% Digital”, sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Para maior **comodidade e segurança** de todos, partes, patronos e testemunhas poderão, querendo, comparecer **fisicamente** à Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP a fim de participarem da audiência telepresencial ora agendada, usufruindo de toda a estrutura tecnológica pública e adequada nela disponível. Sendo o caso, orienta-se que se chegue com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário agendado para a sessão;

5) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

6) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96)**

4009-6414;

7) A parte que não comparecer à audiência designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no **arquivamento** da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado **revel**, além de **confesso quanto à matéria de fato**, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT;

8) Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia;

9) Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, sendo o caso, as partes deverão comparecer à audiência telepresencial designada **acompanhadas de suas testemunhas**, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom;

10) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

11) Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

12) Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT. Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHAO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000501-19.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	ANTONIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDREA CRISTINA BORGES DE SOUSA(OAB: 4705/AP)
RECLAMADO	C. A. RODRIGUES DO CARMO & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO AUGUSTO DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d6336d proferido nos autos.

DESPACHO Pje-JT

I. Ao reclamante para, no **prazo de 5 (cinco) dias**, incluir no rol de pedidos as questões mencionadas na certidão de #id:593952f, pois a narração dos fatos não decorre logicamente a conclusão, **sob pena de indeferimento da inicial**,

II. Cumprida tempestivamente a determinação supra ou transcorrido *in albis*, retornem os autos conclusos.

Reclamante ciente via DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000215-47.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	ROSANIA CASTRO VERAS
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VÍCTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23b0efb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isso posto, **DECIDO: 1) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pelo 2º reclamado; 2) rejeitar a prejudicial de prescrição quinquenal alegada pela 1ª reclamada; 3) e, no mérito propriamente dito, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na inicial, para condenar os reclamados a pagarem à reclamante, sendo o ESTADO DO AMAPÁ em caráter subsidiário, o valor correspondente às seguintes parcelas: indenização correspondente ao vale-transporte, limitada ao período de 22/02/2019 a 31/12/2021, sendo 02 vales-transporte diários, totalizando 51 vales-transporte mensais, nos limites da exordial, devendo ser deduzido o valor correspondente ao**

percentual de 6% (seis por cento) sobre o salário básico da obreira, na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418/1985. Improcedem os demais pleitos. Concedo à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Condeno os reclamados, sendo o ESTADO DO AMAPÁ subsidiariamente, ao pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados da parte autora no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Incidem juros e correção monetária. Contribuições legais na forma da lei. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelos reclamados, apuradas com base no valor total da condenação, tudo conforme consta da planilha de cálculos em anexo, integrante desta sentença para todos os fins de direito. O ente público está isento, *ex vi legis*. Balizas éticas respeitadas. Em face da antecipação da publicação da sentença, cientifiquem-se as partes. Nada mais.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000215-47.2024.5.08.0208

RECLAMANTE	ROSANIA CASTRO VERAS
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VÍCTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	ADRIENNE CRISTINA GIBSON TAVORA(OAB: 5734/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSANIA CASTRO VERAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 23b0efb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

Isso posto, **DECIDO: 1) rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pelo 2º reclamado; 2) rejeitar a prejudicial de prescrição quinquenal alegada pela 1ª reclamada; 3) e, no mérito propriamente dito, julgar parcialmente procedentes os pedidos deduzidos na inicial, para condenar os reclamados a pagarem à reclamante, sendo o ESTADO DO AMAPÁ em caráter subsidiário, o valor correspondente às seguintes parcelas: indenização**

correspondente ao vale-transporte, limitada ao período de 22/02/2019 a 31/12/2021, sendo 02 vales-transporte diários, totalizando 51 vales-transporte mensais, nos limites da exordial, devendo ser deduzido o valor correspondente ao percentual de 6% (seis por cento) sobre o salário básico da obreira, na forma do parágrafo único do art. 4º da Lei nº 7.418/1985. Improcedem os demais pleitos. Concedo à reclamante os benefícios da justiça gratuita. Condeno os reclamados, sendo o ESTADO DO AMAPÁ subsidiariamente, ao pagamento de honorários sucumbenciais aos advogados da parte autora no importe de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação. Incidem juros e correção monetária. Contribuições legais na forma da lei. Tudo nos termos da fundamentação. Custas pelos reclamados, apuradas com base no valor total da condenação, tudo conforme consta da planilha de cálculos em anexo, integrante desta sentença para todos os fins de direito. O ente público está isento, *ex vi legis*. Balizas éticas respeitadas. Em face da antecipação da publicação da sentença, cientifiquem-se as partes. Nada mais.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000505-56.2024.5.08.0210

RECLAMANTE	NAICON SOARES ALVES
ADVOGADO	FRANCINALDO RODRIGUES DA SILVA(OAB: 23705/PA)
RECLAMADO	MIX ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NAICON SOARES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9613752 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Vistos etc.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, LXXVIII, da CRFB, bem como nos artigos 765 da CLT e 8º do CPC;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 345/2020, que instituiu o "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução TRT8 nº 34/2021, que aprovou a adesão do TRT8 ao "Juízo 100% Digital";

CONSIDERANDO o teor do Ofício OAB/AP nº 0028/2022, onde se postula prioridade de interações digitais na jurisdição trabalhista amapaense (CRFB, art. 133);

CONSIDERANDO, por fim, o previsto no Ato Conjunto TRT8 PRESI/CR nº 1, de 25 de janeiro de 2023;

DECIDO:

1) Designar **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **08/08/2024 09:10horas**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial, conforme segue: **Link de Acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88058816852?pwd=WmV4cXZudWpUL3p5TUJreTRJcWpUZZ09>** (ID 880 5881 6852 / Senha de acesso: VT7Macapa)

2) As partes e procuradores deverão acessar o **link disponibilizado** por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com conexão à internet e seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet, é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. Não há necessidade de cadastramento prévio no Zoom;

3) Partes ou respectivos patronos devem comunicar a este juízo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o fato de **não possuírem** infraestrutura tecnológica e/ou condições técnicas necessárias e adequadas para a participação na audiência telepresencial (o mesmo com suas testemunhas) ou eventual **discordância**, em específico, quanto à realização da audiência por meios digitais ou quanto à colheita da prova oral sob tal modalidade de audiência (de forma justificada), ou mesmo **recusa** à sistemática do "Juízo 100% Digital", sendo o silêncio, independente de qualquer outra intimação, entendido como aceitação tácita (CPC, arts. 5º, 6º e 190);

4) Para maior **comodidade e segurança** de todos, partes, patronos e testemunhas poderão, querendo, comparecer **fisicamente** à Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP a fim de participarem da audiência telepresencial ora agendada, usufruindo de toda a estrutura tecnológica pública e adequada nela disponível. Sendo o caso, orienta-se que se chegue com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** em relação ao horário agendado para a sessão;

5) Na hipótese acima, qualquer das partes, patronos e testemunhas que optarem por serem ouvidas na sala de audiências da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP deverá apresentar **documento de identificação** para ingresso e permanência nas dependências do Fórum Trabalhista de Macapá/AP;

6) Caso o jurisdicionado não possua carteira de vacinação contra a COVID-19, tal justificativa deverá ser apresentada perante a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP **até 48h antes da audiência designada**, através do e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do **WhatsApp (96**

4009-6414;

7) A parte que não comparecer à audiência designada, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, acarretará no **arquivamento** da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e será considerado **revel**, além de **confesso quanto à matéria de fato**, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT;

8) Sem prejuízo do disposto, deve(m) a(s) reclamada(s), até o dia e horário da audiência, apresentar(em) **defesa escrita** (acompanhada dos documentos que a instruem), sob pena de revelia;

9) Conforme artigos 455, caput, do CPC c/c 845 da CLT, sendo o caso, as partes deverão comparecer à audiência telepresencial designada **acompanhadas de suas testemunhas**, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom;

10) Como garantia da publicidade dos atos, a audiência telepresencial poderá ser acompanhada por **qualquer pessoa** não relacionada à demanda, na condição de ouvinte, ressalvados os casos de segredo de justiça, mediante solicitação à Secretaria da Vara, com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

11) Havendo **qualquer dúvida** relacionada a esta intimação ou mesmo em caso de qualquer necessidade de **contato urgente** com a Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Macapá/AP, partes, patronos e testemunhas poderão entrar em contato conosco por diversas vias, como segue: pelo e-mail **vt7macapa.sec@trt8.jus.br**, por intermédio do **WhatsApp (96) 4009-6414** ou ainda pelo **Balcão Virtual (Google Meet)**, mediante acesso por este link: <https://meet.google.com/akj-hvin-exp>

12) Reclamante ciente desta Decisão mediante publicação no DEJT. Notifique(m)-se a(s) reclamada(s).

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001137-19.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	EDIVAM PINTO MARQUES
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
RECLAMADO	TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO	MILTON CHERMONT DA SILVA JUNIOR(OAB: 4760/AP)
ADVOGADO	HELAINÉ WANESSA RABELO PACHECO(OAB: 4647/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAM PINTO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b4bfc81 proferido nos autos.

DESPACHO

Vistos e analisados.

Indefiro o requerido sob o ID 329198c, em razão do prazo recursal ainda em curso.

Ciente a parte requerente mediante publicação automática no DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001058-40.2023.5.08.0210

RECLAMANTE	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO	JOAO FURTADO GUERINI(OAB: 30079/ES)
ADVOGADO	MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
RECLAMADO	M A SILVA & SILVA LTDA
ADVOGADO	MAURICIO CARLOS COSTA CORREA(OAB: 935/AP)
TESTEMUNHA	Ivani Pereira da Silva

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DE SOUZA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e81ca5f proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando os documentos sob Id 9644e76 e Id dfd7db9, determino:

I- Suspenda-se a execução, por ora;

II- Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, comprovar nos autos os pagamentos ou depósitos referentes aos encargos sociais devidos, quais sejam: INSS no valor de R\$3.652,67 e Custas no valor de R\$345,91.

Cientes as partes por meio do DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001058-40.2023.5.08.0210

RECLAMANTE JOAO DE SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO JOAO FURTADO GUERINI(OAB: 30079/ES)
 ADVOGADO MATHEUS PERTENCE COUTO(OAB: 20178/ES)
 RECLAMADO M A SILVA & SILVA LTDA
 ADVOGADO MAURICIO CARLOS COSTA CORREA(OAB: 935/AP)
 TESTEMUNHA Ivani Pereira da Silva

Intimado(s)/Citado(s):

- M A SILVA & SILVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e81ca5f proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando os documentos sob Id 9644e76 e Id dfd7db9, determino:

I- Suspenda-se a execução, por ora;

II- Intime-se a reclamada para, no prazo de 5 dias, comprovar nos autos os pagamentos ou depósitos referentes aos encargos sociais devidos, quais sejam: INSS no valor de R\$3.652,67 e Custas no valor de R\$345,91.

Cientes as partes por meio do DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001131-12.2023.5.08.0210

RECLAMANTE ELAINE DOS SANTOS DA GAMA
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO J. R. DOS SANTOS LTDA
 ADVOGADO LUCIANA NOGUEIRA DOS REIS(OAB: 2526/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- J. R. DOS SANTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe18152

proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Vieram os autos conclusos para apreciação da petição de #id:d714756, em que o reclamante requer informações sobre o pagamento tempestivo da 1ª parcela do acordo.

Intimada a se manifestar, a reclamada ficou-se silente, conforme certidão #id:0c050c2.

Diante do exposto, Decido:

I- Intime-se a ré, pela derradeira vez, para que comprove o pagamento da parcela acima relacionada, no prazo de 24 horas, com ou sem multa de 50%.

II- *In albis*, à Secretaria para levantar o *quantum* devido.

III- Após, retornem os autos conclusos para homologação e início imediato da execução.

Cientes as partes por meio do DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001131-12.2023.5.08.0210

RECLAMANTE ELAINE DOS SANTOS DA GAMA
 ADVOGADO MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
 RECLAMADO J. R. DOS SANTOS LTDA
 ADVOGADO LUCIANA NOGUEIRA DOS REIS(OAB: 2526/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELAINE DOS SANTOS DA GAMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fe18152 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Vieram os autos conclusos para apreciação da petição de #id:d714756, em que o reclamante requer informações sobre o pagamento tempestivo da 1ª parcela do acordo.

Intimada a se manifestar, a reclamada ficou-se silente, conforme certidão #id:0c050c2.

Diante do exposto, Decido:

I- Intime-se a ré, pela derradeira vez, para que comprove o

pagamento da parcela acima relacionada, no prazo de 24 horas, com ou sem multa de 50%.

II- *In albis*, à Secretaria para levantar o *quantum* devido.

III- Após, retornem os autos conclusos para homologação e início imediato da execução.

Cientes as partes por meio do DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000717-14.2023.5.08.0210

REQUERENTES	SALIANY SOARES DOS PASSOS
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
REQUERENTES	SO DELIVERY LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE AZEVEDO ALFAIA(OAB: 4405/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALIANY SOARES DOS PASSOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9518d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando o teor da certidão #id:b3e3234, **DETERMINO**:
Arquivem-se os autos, com os registros pertinentes, sem prejuízo do posterior desarquivamento dos autos e prosseguimento da execução caso seja informado o inadimplemento pelo autor.
Promova-se a inclusão de GIGs para que sejam registrados os pagamentos no sistema, após o prazo estipulado para informar o descumprimento do acordo.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº HTE-0000717-14.2023.5.08.0210

REQUERENTES	SALIANY SOARES DOS PASSOS
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
REQUERENTES	SO DELIVERY LTDA
ADVOGADO	RODRIGO DE AZEVEDO ALFAIA(OAB: 4405/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SO DELIVERY LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f9518d0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando o teor da certidão #id:b3e3234, **DETERMINO**:
Arquivem-se os autos, com os registros pertinentes, sem prejuízo do posterior desarquivamento dos autos e prosseguimento da execução caso seja informado o inadimplemento pelo autor.
Promova-se a inclusão de GIGs para que sejam registrados os pagamentos no sistema, após o prazo estipulado para informar o descumprimento do acordo.

NEY STANY MORAIS MARANHÃO

Juiz do Trabalho Titular

8ª Vara do Trabalho de Macapá

Edital

Processo Nº ATSum-0000429-41.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	FABIO DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MONTEIRO DA SILVA(OAB: 3792/AP)
RECLAMADO	PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIMORDIAL GESTAO MEDICO HOSPITALAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL - DEJT -

PJe-JT

DESTINATÁRIO(S): PRIMORDIAL GESTAO MEDICO

HOSPITALAR LTDA

A Exma. Dra. ANA ANGELICA PINTO BENTES, Juíza do Trabalho Titular da MM. 8ª Vara do Trabalho de Macapá, FAZ SABER, pelo presente **EDITAL** a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local

incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência que a audiência inaugural do processo supra será realizada no **dia 16/07/2024 11:30 horas**, na modalidade **TELEPRESENCIAL**, através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 **ou pelo link:**

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGNDpERiZz09>

RESSALTE-SE a importância da leitura do despacho com os procedimentos a serem adotados em audiência:

<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24042513254517200000042653451?instancia=1>

Faculta-se às partes, a qualquer momento, apresentarem petição conjunta de acordo, em observância ao princípio da conciliação.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados no site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando-se a chave de acesso abaixo:

<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24042609195858700000042666291?instancia=1>

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

CONTATOS DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ: Em caso de dúvidas, a parte deverá entrar em contato com a unidade judiciária, das 08:00 horas às 13:00 horas, por meio do BALCÃO VIRTUAL pelo aplicativo Google Meet: <https://meet.google.com/uzd-jegz-edh>, do ENDEREÇO ELETRÔNICO:

vt8macapa.sec@trt8.jus.br ou do TELEFONE: (96) 4009-6432.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ALCINDO MALAFAIA DA SILVA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000962-34.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	MATHEUS BRITO GONCALVES
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR BATISTA MARTINS(OAB: 58613/GO)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2938ba8 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECIDE O JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MATHEUS BRITO GONÇALVES (RECLAMANTE) EM FACE DE (i) ALVARENGA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. e (II) ESTADO DO AMAPÁ (RECLAMADOS), REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PEÇA DE INGRESSO PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA DE FORMA PRINCIPAL E O SEGUNDO RECLAMADO, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, AO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), DAS SEGUINTE PARCELAS:

- SALDO DE SALÁRIO - Setembro/2023 - 12 DIAS;
 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO - 30 DIAS (LEI Nº 12.506/2011);
 - FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2023/2024 (9/12 AVOS - PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO) + 1/3;
 - 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2023 (8/12 - NOS LIMITES DA INICIAL).
 - DEPÓSITOS DE FGTS DOS MESES DE JUNHO A OUTUBRO/2023 + 40% - na conta vinculada;
 - MULTA DO ARTIGO 477, §8º DA CLT;
 - MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT E REFLEXOS SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS (O SALDO DE SALÁRIOS, O AVISO PRÉVIO, AS FÉRIAS + 1/3, O 13º SALÁRIO).
- IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. REGISTRO QUE, NESTA SENTENÇA, FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DEDUZIDOS PELAS PARTES APTOS A INFIRMAR AS CONCLUSÕES ADOTADAS, SENDO PEDAGOGICAMENTE AVALIADOS EVENTUAIS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROTETATÓRIOS. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS. SENTENÇA LÍQUIDA CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA, QUE INTEGRA A DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS.**

RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NOS TERMOS ACIMA. JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DA LEI. INDEFIRO BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. CONDENO OS RECLAMADOS E O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PRESENTE NA PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES ANTE À ANTECIPAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. NADA MAIS.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000023-35.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	DULCINEIA SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1759c4 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECIDE O JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR DULCINEIA SANTOS CARDOSO (RECLAMANTE) EM FACE DE (i) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO; (ii) ESTADO DO AMAPÁ (RECLAMADOS), JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), O VALOR LÍQUIDO DEVIDO, CONFORME CONTA ANEXA A TÍTULO DE FGTS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE AS SUCUMBÊNCIAS, NÃO DEVENDO SER

DESTACADO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE RECONHECIDOS OS VALORES DEVIDOS PELO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO ADVOGADO DA PARTE EX ADVERSA, FICANDO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE. CONDENO O ESTADO DO AMAPÁ COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO. CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE RECLAMANTE. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE 2% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO E DA CONTA EM ANEXO, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. NOTIFICAR AS PARTES, FACE À PUBLICAÇÃO ANTECIPADA DESTA DECISÃO.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000962-34.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	MATHEUS BRITO GONCALVES
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR BATISTA MARTINS(OAB: 58613/GO)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- MATHEUS BRITO GONCALVES

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2938ba8 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECIDE O JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR MATHEUS BRITO GONÇALVES (RECLAMANTE) EM FACE DE (i) ALVARENGA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA. e (II) ESTADO DO AMAPÁ (RECLAMADOS), REJEITAR AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PEÇA DE INGRESSO PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA DE FORMA PRINCIPAL E O SEGUNDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

RECLAMADO, DE FORMA SUBSIDIÁRIA, AO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), DAS SEGUINTE PARCELAS:

- SALDO DE SALÁRIO - Setembro/2023 - 12 DIAS;
 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO - 30 DIAS (LEI Nº 12.506/2011);
 - FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2023/2024 (9/12 AVOS - PROJEÇÃO DO AVISO PRÉVIO) + 1/3;
 - 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2023 (8/12 - NOS LIMITES DA INICIAL).
 - DEPÓSITOS DE FGTS DOS MESES DE JUNHO A OUTUBRO/2023 + 40% - na conta vinculada;
 - MULTA DO ARTIGO 477, §8º DA CLT;
 - MULTA DO ARTIGO 467 DA CLT E REFLEXOS SOBRE AS VERBAS INCONTROVERSAS (O SALDO DE SALÁRIOS, O AVISO PRÉVIO, AS FÉRIAS + 1/3, O 13º SALÁRIO).
- IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. REGISTRO QUE, NESTA SENTENÇA, FORAM ENFRENTADOS TODOS OS ARGUMENTOS DEDUZIDOS PELAS PARTES APTOS A INFIRMAR AS CONCLUSÕES ADOTADAS, SENDO PEDAGOGICAMENTE AVALIADOS EVENTUAIS EMBARGOS DECLARATÓRIOS PROTETATÓRIOS. EXPEÇAM-SE OFÍCIOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E À DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO, PARA CIÊNCIA E PROVIDÊNCIAS. SENTENÇA LÍQUIDA CONFORME PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA, QUE INTEGRA A DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. RECOLHIMENTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS NOS TERMOS ACIMA. JUROS E CORREÇÃO NA FORMA DA LEI. INDEFIRO BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. CONDENO OS RECLAMADOS E O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO. CUSTAS PELOS RECLAMADOS CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO PRESENTE NA PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES ANTE À ANTECIPAÇÃO DA PRESENTE DECISÃO. NADA MAIS.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000023-35.2024.5.08.0202

RECLAMANTE	DULCINEIA SANTOS CARDOSO
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO	NAYANE VIEIRA MONTEIRO(OAB: 3665/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DULCINEIA SANTOS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c1759c4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, DECIDE O JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE MACAPÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR DULCINEIA SANTOS CARDOSO (RECLAMANTE) EM FACE DE (i) UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUÇÃO DA EDUCAÇÃO; (ii) ESTADO DO AMAPÁ (RECLAMADOS), JULGAR A RECLAMAÇÃO PROCEDENTE, EM PARTE, PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA A PAGAR, NO PRAZO DE 48 HORAS DO TRÂNSITO EM JULGADO, SOB PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO), O VALOR LÍQUIDO DEVIDO, CONFORME CONTA ANEXA A TÍTULO DE FGTS. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE AS SUCUMBÊNCIAS, NÃO DEVENDO SER DESTACADO DOS CRÉDITOS EVENTUALMENTE RECONHECIDOS OS VALORES DEVIDOS PELO BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA AO ADVOGADO DA PARTE EX ADVERSA, FICANDO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE. CONDENO O ESTADO DO AMAPÁ COMO RESPONSÁVEL SUBSIDIÁRIO. CONCEDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA À PARTE RECLAMANTE. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE 2% DO VALOR DA CONDENAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO E DA CONTA EM ANEXO, QUE INTEGRA ESTA DECISÃO PARA TODOS OS EFEITOS. NOTIFICAR AS PARTES, FACE À PUBLICAÇÃO ANTECIPADA DESTA DECISÃO.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000846-28.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	E.D.S.M.
ADVOGADO	WESLEY BERTOLUCHI DOS REIS(OAB: 483032/SP)
RECLAMADO	R.B.R.H.L.

ADVOGADO RYAN CARLOS BAGGIO
GUERSONI(OAB: 220142/SP)

RECLAMADO S.D.S.

ADVOGADO REGINA APARECIDA SEVILHA
SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- E.D.S.M.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0d752f9.

Processo Nº ATOOrd-0000846-28.2023.5.08.0207

RECLAMANTE E.D.S.M.

ADVOGADO WESLEY BERTOLUCHI DOS
REIS(OAB: 483032/SP)

RECLAMADO R.B.R.H.L.

ADVOGADO RYAN CARLOS BAGGIO
GUERSONI(OAB: 220142/SP)

RECLAMADO S.D.S.

ADVOGADO REGINA APARECIDA SEVILHA
SERAPHICO(OAB: 147738/SP)

Intimado(s)/Citado(s):- R.B.R.H.L.
- S.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 0d752f9.

Processo Nº ATOOrd-0000052-70.2024.5.08.0207

RECLAMANTE VANDERCLEI ROCHA PINHEIRO

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO VINICIUS PORTELA DIAS(OAB:
5759/AP)

RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE
EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

ADVOGADO REGIANE DA CUNHA SILVA(OAB:
4808/AP)

Intimado(s)/Citado(s):- UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA
EDUCACAO - UDE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃOFica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 356b97f
proferida nos autos.**DECISÃO RECEBIMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO - PJe-JT**I - O Recurso Ordinário interposto pelo reclamante (#id:f37fda8) é
tempestivo, adequado e está subscrito por advogado(a)
habilitado(a) nos autos;

II - Custas processuais e depósito recursal dispensados para o

reclamante, eis que beneficiário da justiça gratuita;

III - Parte contrária intimada automaticamente do apelo interposto,
via DEJT, para, querendo, manifestar-se no prazo legal;IV - Estado do Amapá, 2º reclamado, será intimado
automaticamente, via sistema, para, querendo, manifestar-se no
prazo legal;V - Após, com ou sem as contrarrazões da(s) parte(s) recorrida(s),
presentes os pressupostos de admissibilidade recursal,
encaminhem-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho
para apreciação.**///SGR**

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000025-87.2024.5.08.0207

RECLAMANTE IVANCLEY GONCALVES FLEXA

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS
SANTOS(OAB: 4011/AP)

RECLAMADO CLINICA AMORSAUDE MACAPA
LTDA

ADVOGADO RENATA MARTINS GOMES(OAB:
85907/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLINICA AMORSAUDE MACAPA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃOFica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 56c0b95
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:I - Diante da garantia do Juízo declaro extinta a execução, a teor
dos art. 924, II, e 925, ambos do NCPD;II - Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT. Os autos somente
serão arquivados definitivamente, após desativada a inscrição do
devedor no BNDT, conforme Art. 7º do Ato CGJT Nº 1 de 2022;

III - Pague-se o exequente até o limite de seus créditos;

IV - Fazer os registros dos pagamentos e recolhimentos para fins de
consolidação no e-Gestão;

Tudo feito, arquivem-se os autos definitivamente.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000025-87.2024.5.08.0207

RECLAMANTE IVANCLEY GONCALVES FLEXA
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
 RECLAMADO CLINICA AMORSAUDE MACAPA LTDA
 ADVOGADO RENATA MARTINS GOMES(OAB: 85907/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANCLEY GONCALVES FLEXA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 56c0b95 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

I - Diante da garantia do Juízo declaro extinta a execução, a teor dos art. 924, II, e 925, ambos do NCPD;

II - Exclua(m)-se o(s) executado(s) do BNDT. Os autos somente serão arquivados definitivamente, após desativada a inscrição do devedor no BNDT, conforme Art. 7º do Ato CGJT Nº 1 de 2022;

III - Pague-se o exequente até o limite de seus créditos;

IV - Fazer os registros dos pagamentos e recolhimentos para fins de consolidação no e-Gestão;

Tudo feito, arquivem-se os autos definitivamente.

ANA ANGELICA PINTO BENTES

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000201-13.2017.5.08.0207

RECLAMANTE RAIMUNDO VALDECY BRITO DE OLIVEIRA
 RECLAMANTE JOSUE DE ARAUJO DE SOUSA
 ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
 RECLAMANTE JOSE DAS GRACAS DANTAS OLIVEIRA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMANTE FRANCISCO CRISPIM DE OLIVEIRA
 ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMANTE RONILSON DA SILVA CRUZ
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMANTE CARLOS ALBERDAN LEAL DOS SANTOS
 RECLAMANTE JOSE LEONIDAS AGUIAR

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMANTE ANDERSON LIBANO
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMANTE IVO SOUZA DE FREITAS
 ADVOGADO HELOANE MENDONCA GOES(OAB: 4291/AP)
 RECLAMANTE MARCUS PAULO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO ANTONIO ARTUR FEITOSA AZEVEDO(OAB: 3805/AP)
 RECLAMANTE DENILZA DE LIMA JOSAPHAT RODRIGUES
 ADVOGADO JORGE LUIS SANCHES DA SILVA(OAB: 2330/AP)
 RECLAMANTE FLAVIO RAFAEL SANTOS PALHETA
 ADVOGADO PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
 RECLAMANTE RONALDO LIMA DA COSTA
 ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
 ADVOGADO JAQUELINE SOUZA DE ARAUJO(OAB: 2135/AP)
 RECLAMANTE OLIVEIRA GOMES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMANTE JOSE ALEXANDRE DA SILVA MELO
 RECLAMANTE IVANILSON COSTA DOS SANTOS
 ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
 ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
 RECLAMANTE NEILA CRISTINA PANTOJA DE SOUZA
 ADVOGADO JONATHAN MORALES DE ANDRADE(OAB: 4015/AP)
 ADVOGADO MARCOS ANDRE PANTOJA DA SILVA(OAB: 5270/AP)
 ADVOGADO SERGIO MANOEL SUDARIO LEITE(OAB: 5328/AP)
 RECLAMANTE ANTONIA DOS REIS DE ARAUJO FURTADO MORAIS
 ADVOGADO JAQUELINE SOUZA DE ARAUJO(OAB: 2135/AP)
 RECLAMANTE IRACILMA SANTOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
 ADVOGADO JAQUELINE SOUZA DE ARAUJO(OAB: 2135/AP)
 RECLAMANTE NEUTON RUBENS DE OLIVEIRA FERREIRA
 ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
 RECLAMANTE WELLINGTON LUIZ MARTINS DE FREITAS
 ADVOGADO RAPHAEL VICTOR SILVA DO NASCIMENTO(OAB: 2743/AP)
 RECLAMANTE EDSON CAMBRAIA DA SILVA
 ADVOGADO LUCIVALDO MACIEL DA SILVA(OAB: 3087/AP)
 RECLAMANTE WASHINGTON JOSE SIQUEIRA MARQUES NETO
 ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
 RECLAMANTE ELAINI CRISTINA DA COSTA FERNANDES
 RECLAMANTE LUCIVANDO TEIXEIRA MAIA
 ADVOGADO MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS(OAB: 2169/AP)
 RECLAMANTE GERSIVAN CANCELLA DOS SANTOS

ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)	ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
RECLAMANTE	LEACIRENE LIMA DE SOUSA	RECLAMANTE	MARIA JOSE DE AZEVEDO PEREIRA
RECLAMANTE	MARIA VANUSA DA SILVA	RECLAMANTE	ELISANGELA GONCALVES FLEXA
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMANTE	JOAQUIM PANDILHA DOS SANTOS	RECLAMANTE	ELISANGELA DOS SANTOS E SANTOS
ADVOGADO	DARCIMARA DA SILVA MATTA(OAB: 2134/AP)	ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMANTE	BENEDITO EDCARLOS LIMA DA SILVA	RECLAMANTE	RENAN QUARESMA OLIVEIRA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)	ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)	RECLAMANTE	JOSE CARLOS SILVA DA SILVA
RECLAMANTE	LUIZ FERNANDO ARAUJO DE MIRANDA	ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMANTE	JACINA GARCIA MORAES	RECLAMANTE	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	RICHARDSON DIAS QUARESMA(OAB: 4374/AP)	RECLAMANTE	FRANCISCO JUNIOR DE FRANCA PEREIRA
RECLAMANTE	CLEILTON PACIFICO SILVA	ADVOGADO	WILSON DA SILVA FERREIRA(OAB: 2714/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)	RECLAMANTE	VANESSA MANFREDO MONTEIRO
RECLAMANTE	EDIANE DOS SANTOS TRINDADE	RECLAMANTE	JOSE AMARILDO RODRIGUES TRINDADE
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)	RECLAMANTE	DENIELSON DE LIMA JOSAPHAT
RECLAMANTE	CREUSINALDA BELO BARRETO	ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)	RECLAMANTE	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)	ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMANTE	ALESSANDRO RODRIGUES DE ARAUJO	RECLAMANTE	EDIVALDO SANTOS MORAIS
ADVOGADO	RAFAEL XAVIER RODRIGUES(OAB: 2101/AP)	RECLAMANTE	TRINDADE DA COSTA OLIVEIRA
RECLAMANTE	DALBAN FRANCISCO SILVA DEL TETTO	RECLAMANTE	SIMONE SARMENTO DA SILVA(OAB: 3033/AP)
RECLAMANTE	LOURIVAL FERNANDO FARIAS DE SOUSA	ADVOGADO	JAIME BRAZAO DO EGITO
ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)	RECLAMANTE	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
RECLAMANTE	MAX HUDSON NUNES DOS SANTOS	ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)	RECLAMANTE	ADELMIR DE SOUZA MATOS
RECLAMANTE	CARLIANE FURTADO DE ALMEIDA	RECLAMANTE	EDNA DA SILVA PIRES
ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)	ADVOGADO	JULIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB: 3368/AP)
RECLAMANTE	ESTEVAM DOS ANJOS MELONIO	RECLAMANTE	ERISVALDO GOMES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)	RECLAMANTE	DELIANE DA COSTA NUNES
RECLAMANTE	ELIEZER MENDONCA DE OLIVEIRA	ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)	ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)	RECLAMANTE	JOELSON AMARAL CARMO
RECLAMANTE	FABIO BRUNO RIBEIRO GOMES	ADVOGADO	JAQUELINE SOUZA DE ARAUJO(OAB: 2135/AP)
RECLAMANTE	DIOGO JOSE CANTUARIA BLANC	RECLAMANTE	JONAIRA DA CONCEICAO GUEDES DA SILVA
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
RECLAMANTE	REGIANE FREITAS DOS SANTOS	RECLAMANTE	MARLON SALES CASTELO
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)	ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMANTE	JOAO LIMA DA SILVA FILHO	RECLAMANTE	FRANCISCARLOS BRITO DOS SANTOS
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	ADVOGADO	DIEGO DA COSTA NUNES(OAB: 3012/AP)
RECLAMANTE	ELIAKLIN ALVES DAMASCENO	RECLAMANTE	ANTONIO BRAZAO MORAES NETO
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)
RECLAMANTE	FRANCISLON MACIEL DOS SANTOS	RECLAMANTE	VANGELI SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	JORGE LUIZ GONCALVES DA SILVA(OAB: 359/AP)	ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMANTE	MAURO SERGIO RABELO DA SILVA	RECLAMANTE	FABIO ADVAN LOBATO COSTA
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)	ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)		
RECLAMANTE	THARLES DOS SANTOS ALMEIDA		

ADVOGADO WILLEM CASSIO SOUZA MARQUES(OAB: 2855/AP)

RECLAMANTE WANDSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO MARCELINO FREITAS DA SILVA(OAB: 2653/AP)

RECLAMANTE LUCINILDO MONTEIRO DE AMORIM

ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)

RECLAMANTE ERIANE DE OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)

ADVOGADO DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)

RECLAMANTE RAMON DE FARIAS OLIVEIRA

RECLAMANTE AILTON DO CARMO DA FONSECA

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

RECLAMANTE ALMIR BELEZA CORREA

RECLAMANTE ANSELMO BARETO NUNES

RECLAMANTE ADAILSON DA SILVA SANTOS

ADVOGADO ARMANDO MOURA CARRERA JUNIOR(OAB: 3649/AP)

ADVOGADO ESDRAS OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 4335/AP)

RECLAMANTE MARCIO CONCEICAO DE SOUZA LEMOS

RECLAMANTE ALDO FERNANDES DE FREITAS

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

RECLAMANTE ZILENE DO SOCORRO CANTAO COELHO

ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

RECLAMANTE ANDRE GOMES DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)

ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP

ADVOGADO URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS(OAB: 811/AP)

ADVOGADO MAX WELLINGTON TABORDA DOS SANTOS(OAB: 3061/AP)

ADVOGADO ADRIELI SILVA DE MATOS(OAB: 5069/AP)

TERCEIRO INTERESSADO JONES FABIO COSTA GOMES

ADVOGADO JONES FABIO COSTA GOMES(OAB: 4006/AP)

TERCEIRO INTERESSADO ANCELMO DA COSTA MIRANDA

ADVOGADO ANCELMO DA COSTA MIRANDA(OAB: 643/AP)

TERCEIRO INTERESSADO DIAS & MIRANDA ADVOCACIA

ADVOGADO FLAVIO AUGUSTO TEIXEIRA DIAS(OAB: 811/AP)

TERCEIRO INTERESSADO DIAS & SOUSA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEILTON PACIFICO SILVA
- WELLINGTON LUIZ MARTINS DE FREITAS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a88cd0 proferido nos autos.

DESPACHO PJE JT

Antes que se passe a apreciar o pedido da parte executada, nos termos do #id:665c638, notifique-se os exequentes Senhores CLEILTON PACIFICO SILVA e WELLINGTON LUIZ MARTINS DE FREITAS, os quais ainda se encontram centralizados nestes autos, para manifestação no prazo de 5 dias.

Serve o presente expediente para notificação.

Cumpra-se

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0001002-94.2015.5.08.0207

RECLAMANTE BRUNO ALFAIA PACHECO

ADVOGADO SHILTON MARQUES REIS(OAB: 3877/AP)

RECLAMANTE EDINEIA SACRAMENTO GOUVEIA

ADVOGADO JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)

RECLAMANTE WILSON FREITAS DA COSTA JUNIOR

ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)

RECLAMANTE MARIA RAIMUNDA DE SOUZA PICANCO

ADVOGADO GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)

RECLAMANTE LUCIVALDO MENEZES DA SILVA

ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)

RECLAMANTE MARCIO ANTONIO SILVA MARQUES

ADVOGADO JUSELMA NEGRY E SILVA(OAB: 890/AP)

RECLAMANTE JOSE GUEDES DOS SANTOS

ADVOGADO MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)

RECLAMANTE MARIA VALQUIRIA DE NOGUEIRA RAMOS

ADVOGADO WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)

RECLAMANTE ANTONIO CARLOS JARDIM DA SILVA

ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

RECLAMANTE GEDILSON TEIXEIRA CARDOSO

ADVOGADO VANESSA BARBOSA COSTA(OAB: 5579/AP)

RECLAMANTE LUZIA DA SILVA ROSA

ADVOGADO JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)

RECLAMANTE JADER JACKSON DA COSTA BORGES

ADVOGADO	JOSE AMAURI AGUIAR LOBO(OAB: 944/AP)	ADVOGADO	WESLEY DE SOUZA DA SILVA(OAB: 2769/AP)
RECLAMANTE	LEOADEMIR PERES DA COSTA	ADVOGADO	LANA GLEICE ESPINDOLA FIGUEIREDO(OAB: 2929/AP)
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	RECLAMANTE	MARIA ZELIA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMANTE	ALCINO GOMES BARBOSA	ADVOGADO	URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)
ADVOGADO	SIDNEY PELAES DE AVIS(OAB: 817/AP)	ADVOGADO	PATRICIA SORAYA OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 4187/AP)
RECLAMANTE	IVANILDA DOS SANTOS	RECLAMANTE	KARLYSON DA SILVA REBOLCA
RECLAMANTE	EDMILSON DIAS DE BRITO	ADVOGADO	ANDERSON MÁRCIO LOBATO FAVACHO(OAB: 1102/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)	RECLAMANTE	JAMES DEAM RIBEIRO SALES
RECLAMANTE	MOISES MARTINS	RECLAMANTE	NILTON FARIAS DA SILVA
ADVOGADO	ROSE DAYANE ALVES BARBOSA(OAB: 4635/AP)	RECLAMANTE	VALDOMIRO DIAS BRITO
RECLAMANTE	PAULO CESAR ARAUJO DA CONCEICAO	ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	JORGE LUIS SANCHES DA SILVA(OAB: 2330/AP)	RECLAMANTE	HIPOLITO QUEIROZ BARROSO
RECLAMANTE	DONATO VALENTE DE SOUZA	RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO DE FRANCA COSTA
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)	ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)
RECLAMANTE	ROMULO CRISTOVAO VALENTE DE OLIVEIRA	ADVOGADO	ROSE DAYANE ALVES BARBOSA(OAB: 4635/AP)
ADVOGADO	PETRY IRAN PONTES LEITE JUNIOR(OAB: 2573/AP)	RECLAMANTE	CARLOS ALFREDO DE SOUSA RODRIGUES
RECLAMANTE	CLEIDILSON NASCIMENTO CRUZ	ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMANTE	TEODORO MALBFE FILHO	RECLAMANTE	LILIAN NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO	NANIRA JANUARIA SOUZA BARBOZA(OAB: 470/AP)	ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
RECLAMANTE	EVANDRO SERGIO DOS SANTOS SILVA	RECLAMANTE	ANA PAULA BRASIL RODRIGUES
ADVOGADO	JOSE GUSTAVO SUSSUARANA DE OLIVEIRA(OAB: 1333/AP)	ADVOGADO	SIDNEY PELAES DE AVIS(OAB: 817/AP)
RECLAMANTE	JAILSON MARQUES DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE ECIOLE CARVALHO
ADVOGADO	DANIELLE XAVIER RIBEIRO DE OLIVEIRA(OAB: 1574/AP)	RECLAMANTE	JOSE MARCOS RODRIGUES BORGES
RECLAMANTE	JOSENILDO SIQUEIRA OLIVEIRA	ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
ADVOGADO	URBAN DOS SANTOS ANDRADE(OAB: 3204/AP)	RECLAMANTE	FRANCISCO DA SILVA AMARAL
RECLAMANTE	DINALDO MONTEIRO AMANAJAS	ADVOGADO	AIRTON MATHEUS DE CAMARGO(OAB: 3794/AP)
ADVOGADO	ELSON AUZIER(OAB: 2586/AP)	RECLAMANTE	ERICK FERREIRA DA SILVA
RECLAMANTE	ADILSON RODRIGUES ROCHA	ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	RECLAMANTE	MAURICIO DE SOUZA VASCONCELOS
RECLAMANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)
ADVOGADO	THAYSA GOES RODRIGUES(OAB: 3354/AP)	RECLAMANTE	NEITA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMANTE	RAIMUNDO MACEDO RANGEL	ADVOGADO	THAIANA ARAUJO PEREIRA GOES(OAB: 2412-B/AP)
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO VASCONCELOS DE SOUZA(OAB: 3223/AP)	RECLAMANTE	ROGERIO ARAUJO DIAS
RECLAMANTE	IRANILDO BATISTA DOS SANTOS	ADVOGADO	JORGE LUIS SANCHES DA SILVA(OAB: 2330/AP)
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)	RECLAMANTE	GILBERTO FRANCISCO OLIVEIRA GONCALVES
RECLAMANTE	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA NETO	ADVOGADO	FABIANY FERREIRA CRUZ(OAB: 2901/AP)
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)	RECLAMANTE	ELIAKLIN ALVES DAMASCENO
RECLAMANTE	CARLOS LUIZ FIGUEIREDO CABRAL	ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)
ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)	RECLAMANTE	KERNISSON DOS PASSOS LIMA
RECLAMANTE	JOSE WILSON DOS SANTOS DA SILVA	ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
ADVOGADO	RENATO ELVIS SILVA BARBOSA(OAB: 4007/AP)	RECLAMANTE	IRANILSE PICANCO DAS CHAGAS
RECLAMANTE	CLEBER DA LUZ OLIVEIRA	ADVOGADO	RILDO VALENTE FREIRE(OAB: 1242/AP)
RECLAMANTE	AGNALDO ANDRE DA SILVA ASSUMPÇÃO	RECLAMANTE	DIEGO FRANKLIN PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO	ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS(OAB: 3185/AP)	RECLAMANTE	LUIS CARLOS MELO PIMENTEL
RECLAMANTE	LEONARDO NAVEGANTE MAGALHAES	ADVOGADO	JORGE LUIS SANCHES DA SILVA(OAB: 2330/AP)
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)	RECLAMANTE	OSIRIS PINHEIRO MORAES
RECLAMANTE	ALEXANDRO LOBATO VILHENA	ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
ADVOGADO	ANTONIO CESAR DA SILVA MARTINS(OAB: 3972/AP)	RECLAMANTE	ROMULO GUIMARAES
RECLAMANTE	MANOEL DA COSTA QUINTELA	ADVOGADO	JORGE LUIS SANCHES DA SILVA(OAB: 2330/AP)
ADVOGADO	ORENILDO DA SILVA NUNES(OAB: 4297/AP)	ADVOGADO	PETRY IRAN PONTES LEITE JUNIOR(OAB: 2573/AP)
RECLAMANTE	ELIAB DA SILVA ARAUJO	RECLAMANTE	WASHINGTON JOSE SIQUEIRA MARQUES NETO
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)	ADVOGADO	JORGE LUIS SANCHES DA SILVA(OAB: 2330/AP)
RECLAMANTE	FABIO DA COSTA SENA	RECLAMANTE	ROMANO GONCALVES PEREIRA
RECLAMANTE	EDIELSON FERNANDES DE SOUZA	ADVOGADO	ISRAEL GONCALVES DA GRACA(OAB: 1856/AP)
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)	RECLAMANTE	RAIMUNDA DO SOCORRO MONTEIRO DIAS
ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)	ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMANTE	LUCIVALDA JARDIM DE CASTRO	RECLAMANTE	SEBASTIAO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMANTE	MANOEL MARIANO CORREA DA COSTA	ADVOGADO	MARLON BERNARDO RODRIGUES FORTUNATO(OAB: 3039/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	RECLAMANTE	DINELIANE MORAES DOS SANTOS
RECLAMANTE	ARNALDO ALMEIDA DOS SANTOS	ADVOGADO	VIRGINIA RUFINO BORGES AGRA(OAB: 2509/AP)
ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)	RECLAMANTE	JULIO CESAR FERREIRA PACHECO
RECLAMANTE	QUELCIENE MIRANDA	ADVOGADO	DANIELA DO CARMO AMANAJAS(OAB: 2009/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	JONAS DIEGO NASCIMENTO SOUSA(OAB: 2262/AP)
RECLAMANTE	ORDILEY SANTOS DA SILVA	RECLAMANTE	GEDEAN DOS SANTOS GAMA
ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)	ADVOGADO	JOSE ELIVALDO COUTINHO(OAB: 763/AP)
ADVOGADO	MAURICIO BRAGA DE NOVOA(OAB: 878/AP)	RECLAMANTE	LUIS PAULO SOUSA DA SILVA
RECLAMANTE	SIDCLEI CARVALHO GIBSON	ADVOGADO	MARCIO VALERIO PICANCO REGO(OAB: 386/AP)
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)	RECLAMANTE	ELIDIANI GOMES SOARES
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)	ADVOGADO	AUGUSTO CESAR DOS SANTOS RODRIGUES(OAB: 1599/AP)
RECLAMANTE	BENEDITA SILVA DOS SANTOS	RECLAMANTE	LUIS PARAGUACU LIMA GOMES
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)	ADVOGADO	ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS(OAB: 3185/AP)
RECLAMANTE	NATALIA MIKELLI SANTANA DE SOUZA	RECLAMANTE	KAROLINY DA SILVA PICANCO
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)	ADVOGADO	FABRICIO GOMES ROMANY(OAB: 2076/AP)
RECLAMANTE	ROBERTO MARCOS FERREIRA LEAL	RECLAMANTE	ANTONIO JOSE LOPES GONCALVES
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)	ADVOGADO	PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)
RECLAMANTE	LEANDRO MORAES COSTA	RECLAMANTE	JOSE LUIZ DA SILVA
ADVOGADO	JORGE LUIS SANCHES DA SILVA(OAB: 2330/AP)	ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
RECLAMANTE	ROSIANE MORAIS DA SILVA	ADVOGADO	CHARLOTTE MARQUES STUDIER(OAB: 551/AP)
RECLAMANTE	MARCIO AURELIO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ADVOGADO	JAQUELINE SOUZA DE ARAUJO(OAB: 2135/AP)
ADVOGADO	ROSE DAYANE ALVES BARBOSA(OAB: 4635/AP)	RECLAMANTE	MARCOS ALAN VELOSO SILVA
RECLAMANTE	FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DE SOUSA	ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)
ADVOGADO	DARLENE TAVARES CANDEIRA(OAB: 2484/AP)	RECLAMANTE	EVANDRO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)	ADVOGADO	WILMAR PINTO DE CASTRO JUNIOR(OAB: 1811/AP)
RECLAMANTE	REGINA RODRIGUES MACIEL	RECLAMANTE	EDER CORREA DE PINHO
ADVOGADO	JAMISON NEI MENDES MONTEIRO(OAB: 1060/AP)	ADVOGADO	MAX MARQUES STUDIER(OAB: 9634/PA)
RECLAMANTE	MANOEL DE ARAUJO DE SOUZA	RECLAMADO	VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)		

ADVOGADO PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)
 RECLAMADO LUCIANO BATISTA DE ANDRADE
 RECLAMADO J N DE SOUZA NETO
 ADVOGADO PAULO VICTOR OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 1363/AP)
 RECLAMADO JOAQUIM NUNES DE SOUZA NETO
 TERCEIRO INTERESSADO SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA
 ADVOGADO JEAN ALVES PEREIRA ALMEIDA(OAB: 99403/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- VIGEX VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc55fac proferido nos autos.

DESPACHO PJE JT

Vieram os autos conclusos para apreciar manifestação da parte executada, nos termos do #id:b80fd53;

Requer a requer a devolução dos mandados de bloqueios e a autorização para pagar mensalmente o valor de R\$3.000,00 (três mil reais), pelo prazo de 90 dias, e após o prazo apresentara novo plano de pagamento. Alternativamente requer em caráter de urgência audiência com os credores para tratar sobre a viabilidade de reformulação no plano de pagamento e eventual composição;

Refuta a parte que possíveis bloqueios acarretam prejuízo as atividades da empresa, com pagamento de funcionários ativos, prestadores de serviços e compromissos assumidos nesta especializada.

Analiso.

Repete a executada a proposta trazida aos autos mediante a Petição de #id:8756ba7, datada de 06/09/2023, que na oportunidade, o juízo acatando suas alegações (#id:70bbef4) deferiu a suspensão dos bloqueios enviados à SEFAZ, bem como autorizando a continuidade do plano de pagamento, o que a ré não cumpriu.

Decido.

Não conhecer de suas alegações, indeferindo que é solicitado e, com fulcro no Art. 765 da CLT, determino a expedição de Mandado de Bloqueio de Crédito que deve ser enviado a SEFAZ, ante a falta de credibilidade da ré perante este juízo.

Indefiro o agendamento de audiência de conciliação, por falta

proposta de acordo viável.

Em tempo, tendo em vista o pedido de penhora de crédito em favor da 2ª Vara do Trabalho de Macapá, nos termos do #id:0ff40bb, informe àquele juízo a impossibilidade do referido pedido, considerando que valor da execução na MMª 8ª Vara soma R\$ 801.589,96 e, o bem penhorado fora avaliado em R\$ 663.559,00. Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000420-79.2024.5.08.0207

RECLAMANTE PEDRO ARAUJO CARVALHO FILHO
 ADVOGADO DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
 RECLAMADO VIACAO POLICARPOS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO ARAUJO CARVALHO FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 87148db proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo (art. 765 da CLT);

Considerando a obrigação constitucional do magistrado zelar pela observância do devido processo legal e razoável duração do processo, pelo modo mais célere, econômico e eficiente possível (art. 5º, LIV e LXXVIII, da CF);

Considerando que a resolução da lide de forma consensual, por meio da composição, é o melhor método de solução adequada de conflitos e a qual se busca de forma primordial nos litígios, em especial, na Justiça Laboral, nos termos do §1º do art. 764 da CLT; Considerando o número reduzido de audiências que se pode marcar para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC e buscando não prejudicar a rápida resolução de conflitos;

Designo AUDIÊNCIA INAUGURAL, para data 12/06/2024 11:00

horas, com a devida notificação das partes, **para ocorrer no CEJUSC** na modalidade **TELEPRESENCIAL**, através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 848 9139 9578 e pela senha de acesso: cejusc2022 ou pelo link: <https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/84891399578?pwd=cm9jNnpITjRaSWgwMi9nRWZT

alg0Zz09

Ressaltando-se que na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, **os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá**, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física do CEJUSC Macapá, bem como sua estrutura tecnológica, para audiência por por videoconferência, **na mesma data e hora já designadas**. Portanto, com fundamento no princípio de acesso à justiça, fica a critério da parte decidir se participará presencialmente ou telepresencialmente.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

O não comparecimento das partes à audiência poderá importar em arquivamento da reclamação, no caso da reclamante, e no julgamento da questão à sua revelia, no caso da reclamada, além de confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 844 da CLT.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000385-22.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	DAILMA DO SOCORRO PASTANA DA GAMA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	VINICIUS PORTELA DIAS(OAB: 5759/AP)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE MACAPA
RECLAMADO	NOVASEG - SEGURANCA PATRIMONIAL E PRIVADO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- DAILMA DO SOCORRO PASTANA DA GAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1e9fe07 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Considerando o teor da certidão (#id:1ae3e68);

Considerando que a parte autora não está no exercício do *jus postulandi*;

Considerando que a reclamação trabalhista está sujeita ao rito ordinário;

Ante o exposto, determino:

I - Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro no art. 841 da CLT, emende a petição inicial, a fim de sanar a irregularidade constatada;

II - Decorrido o prazo em branco, o processo será extinto sem a resolução do mérito, nos termos do art. 321, caput, do CPC/2015;

III - Sanada a irregularidade, designe-se audiência de caráter inaugural, de acordo com a disponibilidade da pauta;

IV - Parte autora intimada automaticamente via DEJT.

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000399-06.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	DEUSVANILDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO	ANDERSON MACEDO FERREIRA(OAB: 2439/AP)
ADVOGADO	NARITON ALBERTO FERREIRA SOARES(OAB: 2254/AP)
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- DEUSVANILDO RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d43a14d proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo (art. 765 da CLT);

Considerando a obrigação constitucional do magistrado zelar pela observância do devido processo legal e razoável duração do processo, pelo modo mais célere, econômico e eficiente possível

(art. 5º, LIV e LXXVIII, da CF);

Considerando as Resoluções CNJ 481/2022 e TRT8 004/2023, que restabeleceram a realização de audiência presencial como regra no âmbito do Judiciário Nacional e Regional e, ainda, que mesmo diante de requerimento conjunto das partes para realização de audiência telepresencial, cabe ao magistrado decidir pela conveniência de sua realização; Considerando os termos dos artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT, OJ 245, SDBI-1 do TST e artigos 824 da CLT, 456, 386, § 2º e 387, do CPC;

Considerando o pedido da OAB/AP para realização das audiências na modalidade telepresencial, DECIDO O QUE SEGUE:

I - A tramitação processual ocorrerá pelo JUÍZO 100% DIGITAL (Resolução CNJ 345/2020 e 378/2021 e Resolução TRT8 34/2021).

1. A Secretaria deve fazer os registros necessários e incluir o “chip” correspondente.
2. As partes têm o prazo de cinco dias para oposição, sendo a inércia interpretada como aquiescência.
3. Todos os atos processuais serão praticados de forma eletrônica e remota, por meio da rede mundial de computadores.
4. O advogado deve estar cadastrado no sistema PJe-JT.
5. As partes e advogados devem fornecer, na petição inicial e contestação, endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, para contato e notificações no interesse do processo.
6. Os documentos devem ser juntados na forma dos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob as penas do art. 15 da mesma norma, *in verbis*:

“§ 3º O agrupamento de documentos em um mesmo arquivo eletrônico portable document format (.pdf) sempre deverá corresponder a documentos de mesmo tipo, com classificação disponível no PJe.

§ 4º Autoriza-se o uso do tipo “documento diverso” apenas para agrupamento de documentos que não contenham tipo de documento específico no PJe.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo.

...

§ 1º Os arquivos juntados aos autos devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente.

§ 2º O campo “descrição” deve ser automaticamente preenchido pelo sistema com o mesmo nome do “tipo de documento”, mas sempre passível de edição pelo usuário, exceto quando o tipo de petição for “manifestação” ou o tipo de documento for “documento diverso”, porquanto, nestes casos, o preenchimento do campo descrição deverá ser feito pelo usuário.

...

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC.”

7. Os áudios e vídeos devem ser apresentados através da ferramenta Acervo Digital (Portaria Conjunta PRESI/CR nº 12/2023).

A funcionalidade Acervo Digital permite armazenar e consultar mídias em áudio e vídeo como documento no próprio PJe-JT, bastando acessar os Detalhes do Processo - Menu do Processo - Anexar Documentos - Anexos. Informações adicionais podem ser obtidas através do link:

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital.

8. Em nenhuma hipótese será admitida juntada de documento, ou mídia, por email, whatsapp ou qualquer outro veículo ou ferramenta distinto do PJe, sendo responsabilidade da parte a apresentação de arquivo com caractere compatível à codificação adotada pelo PJe.

II - Designo AUDIÊNCIA UNA TELEPRESENCIAL, para data 13/06/2024 11:30 horas, através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 ou pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGNDpERiZz09>

1. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte ou testemunhas para a audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST, artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

2. Todos que forem participar da audiência telepresencial, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais e deve atender aos mesmos princípios de incomunicabilidade das testemunhas, vedação ao acompanhamento

do depoimento pessoal por quem ainda não depôs e depoimento pré-arranjado, conforme art. 824 da CLT, art. 456, art. 386, § 2º e art. 387, do CPC.

3. Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

4. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica, para audiência que se converterá em híbrida.

5. Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

III - A parte reclamada poderá apresentar defesa escrita até a hora designada para o início da audiência (art. 847, parágrafo único, CLT), nos termos dos artigos 336, 337 e 341, do CPC. Porém, **recomenda-se expressamente que a contestação e os documentos que a acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência**, nos termos do art. 22, § 1º da Resolução 185/2017, do CSJT. **No mesmo prazo, na forma do art. 434 e sob as penas do art. 400, do CPC, a parte reclamada deverá apresentar:**

1. Registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI);

2. Carta de preposição, qualificando o preposto para a substituição prevista no art. 843, § 1º da CLT, assinada por sócio, procurador ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função, se for se fazer substituir em audiência;

3. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;

4. Prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, se o

objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras.

IV - A parte autora que não comparecer à audiência na data e hora designadas, ou não apresentar comprovante de justificativa pela sua ausência, ensejará o arquivamento da reclamação, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

V - A parte reclamada que não comparecer à audiência na data e hora designadas, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, será considerada revel e confessa quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

///AMS

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000430-26.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	WEDISON CARVALHO DAS GRACAS
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	ALFA SERVICOS & EMPREENHIMENTOS LTDA
RECLAMADO	OMEGA CONSTRUTORA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI

Intimado(s)/Citado(s):

- WEDISON CARVALHO DAS GRACAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f14834d proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo (art. 765 da CLT);

Considerando a obrigação constitucional do magistrado zelar pela observância do devido processo legal e razoável duração do processo, pelo modo mais célere, econômico e eficiente possível (art. 5º, LIV e LXXVIII, da CF);

Considerando as Resoluções CNJ 481/2022 e TRT8 004/2023, que restabeleceram a realização de audiência presencial como regra no âmbito do Judiciário Nacional e Regional e, ainda, que mesmo diante de requerimento conjunto das partes para realização de audiência telepresencial, cabe ao magistrado decidir pela conveniência de sua realização; Considerando os termos dos artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT, OJ 245, SDBI-1

do TST e artigos 824 da CLT, 456, 386, § 2º e 387, do CPC;

Considerando o pedido da OAB/AP para realização das audiências na modalidade telepresencial, DECIDO O QUE SEGUE:

I - A tramitação processual ocorrerá pelo JUÍZO 100% DIGITAL

(Resolução CNJ 345/2020 e 378/2021 e Resolução TRT8 34/2021).

1. A Secretaria deve fazer os registros necessários e incluir o “chip” correspondente.

2. As partes têm o prazo de cinco dias para oposição, sendo a inércia interpretada como aquiescência.

3. Todos os atos processuais serão praticados de forma eletrônica e remota, por meio da rede mundial de computadores.

4. O advogado deve estar cadastrado no sistema PJe-JT.

5. As partes e advogados devem fornecer, na petição inicial e contestação, endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, para contato e notificações no interesse do processo.

6. Os documentos devem ser juntados na forma dos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob as penas do art. 15 da mesma norma, *in verbis*:

“§ 3º O agrupamento de documentos em um mesmo arquivo eletrônico portable document format (.pdf) sempre deverá corresponder a documentos de mesmo tipo, com classificação disponível no PJe.

§ 4º Autoriza-se o uso do tipo “documento diverso” apenas para agrupamento de documentos que não contenham tipo de documento específico no PJe.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo.

...

§ 1º Os arquivos juntados aos autos devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente.

§ 2º O campo “descrição” deve ser automaticamente preenchido pelo sistema com o mesmo nome do “tipo de documento”, mas sempre passível de edição pelo usuário, exceto quando o tipo de petição for “manifestação” ou o tipo de documento for “documento diverso”, porquanto, nestes casos, o preenchimento do campo descrição deverá ser feito pelo usuário.

...

As petições e os documentos enviados sem observância às normas

desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC.”

7. Os áudios e vídeos devem ser apresentados através da ferramenta Acervo Digital (Portaria Conjunta PRESI/CR nº 12/2023). A funcionalidade Acervo Digital permite armazenar e consultar mídias em áudio e vídeo como documento no próprio PJe-JT, bastando acessar os Detalhes do Processo - Menu do Processo - Anexar Documentos - Anexos. Informações adicionais podem ser obtidas através do link:

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital.

8. Em nenhuma hipótese será admitida juntada de documento, ou mídia, por email, whatsapp ou qualquer outro veículo ou ferramenta distinto do PJe, sendo responsabilidade da parte a apresentação de arquivo com caractere compatível à codificação adotada pelo PJe.

II - Designo AUDIÊNCIA UNA TELEPRESENCIAL, para data

17/07/2024 09:30 horas, através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 ou pelo link: <https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGz09)

1. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte ou testemunhas para a audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST, artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

2. Todos que forem participar da audiência telepresencial, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais e deve atender aos mesmos princípios de incomunicabilidade das testemunhas, vedação ao acompanhamento do depoimento pessoal por quem ainda não depôs e depoimento pré-arranjado, conforme art. 824 da CLT, art. 456, art. 386, § 2º e art. 387, do CPC.

3. Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

4. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da

audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica, para audiência que se converterá em híbrida.

5. Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRES/CR TRT8 05/2022.

III - A parte reclamada poderá apresentar defesa escrita até a hora designada para o início da audiência (art. 847, parágrafo único, CLT), nos termos dos artigos 336, 337 e 341, do CPC. Porém, **recomenda-se expressamente que a contestação e os documentos que a acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência**, nos termos do art. 22, § 1º da Resolução 185/2017, do CSJT. **No mesmo prazo, na forma do art. 434 e sob as penas do art. 400, do CPC, a parte reclamada deverá apresentar:**

1. Registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI);

2. Carta de preposição, qualificando o preposto para a substituição prevista no art. 843, § 1º da CLT, assinada por sócio, procurador ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função, se for se fazer substituir em audiência;

3. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;

4. Prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras.

IV - A parte autora que não comparecer à audiência na data e hora designadas, ou não apresentar comprovante de justificativa pela sua ausência, ensejará o arquivamento da reclamação, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

V - A parte reclamada que não comparecer à audiência na data e hora designadas, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, será considerada revel e confessa quanto à matéria de

fato, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

///AMS

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000356-69.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	GUILHERME PASSI LORDEIRO
ADVOGADO	WELLINGTON RAMON TOURINHO DA COSTA(OAB: 2751/AP)
RECLAMADO	J. B. CERQUEIRA & CIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUILHERME PASSI LORDEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7955d2c proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Considerando o teor da certidão (#id:99fc554);

Considerando que a parte autora não está no exercício do *ius postulandi*;

Considerando que a reclamação trabalhista está sujeita ao rito ordinário;

Ante o exposto, determino:

I - Intime-se a parte autora para que, no prazo de 5 (cinco) dias, com fulcro no art. 841 da CLT, emende a petição inicial, a fim de sanar a irregularidade constatada;

II - Decorrido o prazo em branco, o processo será extinto sem a resolução do mérito, nos termos do art. 321, caput, do CPC/2015;

III - Sanada a irregularidade, designe-se audiência de caráter inaugural, de acordo com a disponibilidade da pauta;

IV - Parte autora intimada automaticamente via DEJT.

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000436-33.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	LUCICLAUDIO SENA SILVA(OAB: 5466/AP)
RECLAMADO	ECO MINEIRAS MINING LTDA
RECLAMADO	CELESTIAL SERVICE LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90bb44c proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo (art. 765 da CLT);

Considerando a obrigação constitucional do magistrado zelar pela observância do devido processo legal e razoável duração do processo, pelo modo mais célere, econômico e eficiente possível (art. 5º, LIV e LXXVIII, da CF);

Considerando as Resoluções CNJ 481/2022 e TRT8 004/2023, que restabeleceram a realização de audiência presencial como regra no âmbito do Judiciário Nacional e Regional e, ainda, que mesmo diante de requerimento conjunto das partes para realização de audiência telepresencial, cabe ao magistrado decidir pela conveniência de sua realização; Considerando os termos dos artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT, OJ 245, SDBI-1 do TST e artigos 824 da CLT, 456, 386, § 2º e 387, do CPC;

Considerando o pedido da OAB/AP para realização das audiências na modalidade telepresencial, DECIDO O QUE SEGUE:

I - A tramitação processual ocorrerá pelo JUÍZO 100% DIGITAL (Resolução CNJ 345/2020 e 378/2021 e Resolução TRT8 34/2021).

1. A Secretaria deve fazer os registros necessários e incluir o "chip" correspondente.
2. As partes têm o prazo de cinco dias para oposição, sendo a inércia interpretada como aquiescência.
3. Todos os atos processuais serão praticados de forma eletrônica e remota, por meio da rede mundial de computadores.
4. O advogado deve estar cadastrado no sistema PJe-JT.
5. As partes e advogados devem fornecer, na petição inicial e contestação, endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, para contato e notificações no interesse do processo.
6. Os documentos devem ser juntados na forma dos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob as penas do art. 15 da mesma norma, *in verbis*:

"§ 3º O agrupamento de documentos em um mesmo arquivo eletrônico portable document format (.pdf) sempre deverá corresponder a documentos de mesmo tipo, com classificação

disponível no PJe.

§ 4º Autoriza-se o uso do tipo "documento diverso" apenas para agrupamento de documentos que não contenham tipo de documento específico no PJe.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, sempre haverá o preenchimento do campo "descrição", identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo.

...

§ 1º Os arquivos juntados aos autos devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente.

§ 2º O campo "descrição" deve ser automaticamente preenchido pelo sistema com o mesmo nome do "tipo de documento", mas sempre passível de edição pelo usuário, exceto quando o tipo de petição for "manifestação" ou o tipo de documento for "documento diverso", porquanto, nestes casos, o preenchimento do campo descrição deverá ser feito pelo usuário.

...

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC."

7. Os áudios e vídeos devem ser apresentados através da ferramenta Acervo Digital (Portaria Conjunta PRESI/CR nº 12/2023). A funcionalidade Acervo Digital permite armazenar e consultar mídias em áudio e vídeo como documento no próprio PJe-JT, bastando acessar os Detalhes do Processo - Menu do Processo - Anexar Documentos - Anexos. Informações adicionais podem ser obtidas através do link: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital.

8. Em nenhuma hipótese será admitida juntada de documento, ou mídia, por email, whatsapp ou qualquer outro veículo ou ferramenta distinto do PJE, sendo responsabilidade da parte a apresentação de arquivo com caractere compatível à codificação adotada pelo PJe.

II - Designo AUDIÊNCIA UNA HÍBRIDA, para data 02/07/2024 09:30 horas.

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTA JUÍZO,

no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdpb1FhZWNeGNDpERiZz09>

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

III - A parte reclamada poderá apresentar defesa escrita até a hora designada para o início da audiência (art. 847, parágrafo único, CLT), nos termos dos artigos 336, 337 e 341, do CPC. Porém, **recomenda-se expressamente que a contestação e os documentos que a acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência**, nos termos do art. 22, § 1º da Resolução 185/2017, do CSJT. **No mesmo prazo, na forma do art. 434 e sob as penas do art. 400, do CPC,**

a parte reclamada deverá apresentar:

1. Registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI);
2. Carta de preposição, qualificando o preposto para a substituição prevista no art. 843, § 1º da CLT, assinada por sócio, procurador ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função, se for se fazer substituir em audiência;
3. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;
4. Prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras.

IV - A parte autora que não comparecer à audiência na data e hora designadas, ou não apresentar comprovante de justificativa pela sua ausência, ensejará o arquivamento da reclamação, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

V - A parte reclamada que não comparecer à audiência na data e hora designadas, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, será considerada revel e confessa quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

///AMS

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000341-03.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	DANIEL DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DA SILVA ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 186da07 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo (art. 765 da CLT);

Considerando a obrigação constitucional do magistrado zelar pela observância do devido processo legal e razoável duração do processo, pelo modo mais célere, econômico e eficiente possível (art. 5º, LIV e LXXVIII, da CF);

Considerando as Resoluções CNJ 481/2022 e TRT8 004/2023, que restabeleceram a realização de audiência presencial como regra no âmbito do Judiciário Nacional e Regional e, ainda, que mesmo diante de requerimento conjunto das partes para realização de audiência telepresencial, cabe ao magistrado decidir pela conveniência de sua realização; Considerando os termos dos artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT, OJ 245, SDBI-1 do TST e artigos 824 da CLT, 456, 386, § 2º e 387, do CPC;

Considerando o pedido da OAB/AP para realização das audiências na modalidade telepresencial, DECIDO O QUE SEGUE:

I - A tramitação processual ocorrerá pelo JUÍZO 100% DIGITAL (Resolução CNJ 345/2020 e 378/2021 e Resolução TRT8 34/2021).

1. A Secretaria deve fazer os registros necessários e incluir o “chip” correspondente.

2. As partes têm o prazo de cinco dias para oposição, sendo a inércia interpretada como aquiescência.

3. Todos os atos processuais serão praticados de forma eletrônica e remota, por meio da rede mundial de computadores.

4. O advogado deve estar cadastrado no sistema PJe-JT.

5. As partes e advogados devem fornecer, na petição inicial e contestação, endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, para contato e notificações no interesse do processo.

6. Os documentos devem ser juntados na forma dos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob as penas do art. 15 da mesma norma, *in verbis*:

“§ 3º O agrupamento de documentos em um mesmo arquivo eletrônico portable document format (.pdf) sempre deverá corresponder a documentos de mesmo tipo, com classificação disponível no PJe.

§ 4º Autoriza-se o uso do tipo “documento diverso” apenas para agrupamento de documentos que não contenham tipo de documento específico no PJe.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos

documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo.

...

§ 1º Os arquivos juntados aos autos devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente.

§ 2º O campo “descrição” deve ser automaticamente preenchido pelo sistema com o mesmo nome do “tipo de documento”, mas sempre passível de edição pelo usuário, exceto quando o tipo de petição for “manifestação” ou o tipo de documento for “documento diverso”, porquanto, nestes casos, o preenchimento do campo descrição deverá ser feito pelo usuário.

...

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC.”

7. Os áudios e vídeos devem ser apresentados através da ferramenta Acervo Digital (Portaria Conjunta PRESI/CR nº 12/2023).

A funcionalidade Acervo Digital permite armazenar e consultar mídias em áudio e vídeo como documento no próprio PJe-JT, bastando acessar os Detalhes do Processo - Menu do Processo - Anexar Documentos - Anexos. Informações adicionais podem ser obtidas através do link:

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital.

8. Em nenhuma hipótese será admitida juntada de documento, ou mídia, por email, whatsapp ou qualquer outro veículo ou ferramenta distinto do PJe, sendo responsabilidade da parte a apresentação de arquivo com caractere compatível à codificação adotada pelo PJe.

II - Designo AUDIÊNCIA UNA TELEPRESENCIAL, para data

23/05/2024 11:30 horas, através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 ou pelo link: <https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdpb1FhZWNeGz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdpb1FhZWNeGz09)

1. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de

comparecimento da parte ou testemunhas para a audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST, artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

2. Todos que forem participar da audiência telepresencial, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais e deve atender aos mesmos princípios de incomunicabilidade das testemunhas, vedação ao acompanhamento do depoimento pessoal por quem ainda não depôs e depoimento pré-arranjado, conforme art. 824 da CLT, art. 456, art. 386, § 2º e art. 387, do CPC.

3. Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

4. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica, para audiência que se converterá em híbrida.

5. Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

III - A parte reclamada poderá apresentar defesa escrita até a hora designada para o início da audiência (art. 847, parágrafo único, CLT), nos termos dos artigos 336, 337 e 341, do CPC. Porém, **recomenda-se expressamente que a contestação e os documentos que a acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência**, nos termos do art. 22, § 1º da Resolução 185/2017, do CSJT. **No mesmo prazo, na forma do art. 434 e sob as penas do art. 400, do CPC, a parte reclamada deverá apresentar:**

1. Registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI);

2. Carta de preposição, qualificando o preposto para a substituição prevista no art. 843, § 1º da CLT, assinada por sócio, procurador ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função,

se for se fazer substituir em audiência;

3. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;

4. Prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras.

IV - A parte autora que não comparecer à audiência na data e hora designadas, ou não apresentar comprovante de justificativa pela sua ausência, ensejará o arquivamento da reclamação, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

V - A parte reclamada que não comparecer à audiência na data e hora designadas, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, será considerada revel e confessa quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000794-76.2016.5.08.0207

RECLAMANTE	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA BRITO
ADVOGADO	GERSON GERALDO DOS SANTOS SOUSA(OAB: 1739/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AZEVEDO COSTA
ADVOGADO	SANDRA REGINA NOGUEIRA DE LIMA SOARES(OAB: 2310/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9aae4fd proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

O Juízo tentou por todos os meios levar a efeito a execução, inclusive utilizando-se dos convênios firmados pelo Tribunal com

outros Órgãos das esferas Federal, Estadual, bem como outras ferramentas de auxílio à execução, sem sucesso.

Por outro lado, é dever da parte auxiliar o Juízo da execução visando levar a termo o feito. Assim, tendo em vista que não lograram êxitos as tentativas executórias e, considerando que todas as ferramentas à disposição do Juízo foram utilizadas para satisfação da presente execução, entretanto, sem êxito, com fundamento no princípio da duração razoável para tramitação do processo, notifique-se o exequente, para que indique bens e/ou direitos da executada que permitam o prosseguimento do processo executório, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS.

Decorrido o prazo acima concedido, será determinado a respectiva **SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO, pelo prazo de 30 (trinta) dias**, conforme aplicação combinada do Art. 889 da CLT, Art. 40 da LEF e respectivos parágrafos e § 1º do Art. 921 do CPC.

Havendo manifestação ou expirado em branco o prazo acima, retorne-se o feito concluso.

Serve o presente Despacho como Notificação ao interessado, via dejt.

Cumpra-se.

///RAM

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000973-63.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	LEONARDO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
RECLAMADO	RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEONARDO CARDOSO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c97f570 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:580e3b6):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 28/05/2024 11:00**

horas, RATIFICANDO A CIÊNCIA do inteiro teor do despacho (#id:81f58ba), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGNDpERiZz09>

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

5. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de

Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000973-63.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	LEONARDO CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
RECLAMADO	RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c97f570 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:580e3b6):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 28/05/2024 11:00 horas**, **RATIFICANDO A CIÊNCIA** do inteiro teor do despacho (#id:81f58ba), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom

Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeG>

NPdERiZz09

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

5. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000776-11.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ(OAB: 34163/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	KEZIA AZEVEDO MOURA LADEIRA(OAB: 29866/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb2a76c proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:017f6d0):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 28/05/2024 09:30 horas, RATIFICANDO A CIÊNCIA** do inteiro teor do despacho (#id:0bfc3), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OJ pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGnPdERiZz09>

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

5. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000776-11.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	LUIS FELIPE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	FABIO FONTES ESTILLAC GOMEZ(OAB: 34163/DF)
RECLAMADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
ADVOGADO	KEZIA AZEVEDO MOURA LADEIRA(OAB: 29866/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bb2a76c proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:017f6d0):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será

realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 28/05/2024 09:30**

horas, RATIFICANDO A CIÊNCIA do inteiro teor do despacho

(#id:0bfc3), sobre os procedimentos a serem seguidos em

audiência;

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGNDpERiZz09>

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

5. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados

poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000084-12.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	DARCY PENA VILHENA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- DARCY PENA VILHENA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ee0024 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Por meio da manifestação de #id:5f2f4ca, o Estado do Amapá juntou comprovante de pagamento relativo à Requisição de Pequeno Valor de #id:7e22fe6 (documento de #id:6a494fb), requerendo sua devolução visto que o crédito do reclamante já foi pago por meio do alvará de #id:8ed5640.

Compulsando os autos virtuais, verifico que o valor relativo aos honorários advocatícios não fizeram parte da citação expedida ao Estado do Amapá (#id:622a3f5) e, conseqüentemente, não foi expedida a Requisição de Pequeno Valor relativamente a essa verba, em conformidade com a planilha de cálculos de #id:762611c (página 2).

Desta feita, determino a Secretaria que proceda a confecção da respectiva citação.

Concomitantemente, intime-se o Governo do Estado do Amapá para que informe se o valor que já está em conta corrente do Banco do Brasil, comprovado pelo documento de #id:6a494fb, poderá ser utilizado de imediato para pagamento dos honorários, após o prazo legal, em caso de o ente público não oferecer Embargos à Execução.

Parte intimada automaticamente via DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000084-12.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	DARCY PENA VILHENA
ADVOGADO	ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO	JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO	PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO	JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
RECLAMADO	CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO
ADVOGADO	ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL BARAO DO RIO BRANCO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9ee0024 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Por meio da manifestação de #id:5f2f4ca, o Estado do Amapá juntou comprovante de pagamento relativo à Requisição de Pequeno Valor de #id:7e22fe6 (documento de #id:6a494fb), requerendo sua devolução visto que o crédito do reclamante já foi pago por meio do alvará de #id:8ed5640.

Compulsando os autos virtuais, verifico que o valor relativo aos honorários advocatícios não fizeram parte da citação expedida ao Estado do Amapá (#id:622a3f5) e, conseqüentemente, não foi expedida a Requisição de Pequeno Valor relativamente a essa verba, em conformidade com a planilha de cálculos de #id:762611c (página 2).

Desta feita, determino a Secretaria que proceda a confecção da respectiva citação.

Concomitantemente, intime-se o Governo do Estado do Amapá para que informe se o valor que já está em conta corrente do Banco do Brasil, comprovado pelo documento de #id:6a494fb, poderá ser utilizado de imediato para pagamento dos honorários, após o prazo legal, em caso de o ente público não oferecer Embargos à Execução.

Parte intimada automaticamente via DEJT.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000452-84.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUSA
ADVOGADO	DIEGO WILLIAM CORREA PENA(OAB: 4468/AP)
RECLAMADO	ALFA SERVICOS & EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	OMEGA CONSTRUTORA EIRELI
RECLAMADO	MUNICIPIO DE VITORIA DO JARI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO NASCIMENTO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab76da8 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo (art. 765 da CLT);

Considerando a obrigação constitucional do magistrado zelar pela observância do devido processo legal e razoável duração do processo, pelo modo mais célere, econômico e eficiente possível (art. 5º, LIV e LXXVIII, da CF);

Considerando as Resoluções CNJ 481/2022 e TRT8 004/2023, que restabeleceram a realização de audiência presencial como regra no âmbito do Judiciário Nacional e Regional e, ainda, que mesmo diante de requerimento conjunto das partes para realização de audiência telepresencial, cabe ao magistrado decidir pela conveniência de sua realização; Considerando os termos dos artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT, OJ 245, SDBI-1

do TST e artigos 824 da CLT, 456, 386, § 2º e 387, do CPC;

Considerando o pedido da OAB/AP para realização das audiências na modalidade telepresencial, DECIDO O QUE SEGUE:

I - A tramitação processual ocorrerá pelo JUÍZO 100% DIGITAL

(Resolução CNJ 345/2020 e 378/2021 e Resolução TRT8 34/2021).

1. A Secretaria deve fazer os registros necessários e incluir o “chip” correspondente.

2. As partes têm o prazo de cinco dias para oposição, sendo a inércia interpretada como aquiescência.

3. Todos os atos processuais serão praticados de forma eletrônica e remota, por meio da rede mundial de computadores.

4. O advogado deve estar cadastrado no sistema PJe-JT.

5. As partes e advogados devem fornecer, na petição inicial e contestação, endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular, para contato e notificações no interesse do processo.

6. Os documentos devem ser juntados na forma dos arts. 12 e 13 da Resolução 185/2017 do CSJT, sob as penas do art. 15 da mesma norma, *in verbis*:

“§ 3º O agrupamento de documentos em um mesmo arquivo eletrônico portable document format (.pdf) sempre deverá corresponder a documentos de mesmo tipo, com classificação disponível no PJe.

§ 4º Autoriza-se o uso do tipo “documento diverso” apenas para agrupamento de documentos que não contenham tipo de documento específico no PJe.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo.

...

§ 1º Os arquivos juntados aos autos devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente.

§ 2º O campo “descrição” deve ser automaticamente preenchido pelo sistema com o mesmo nome do “tipo de documento”, mas sempre passível de edição pelo usuário, exceto quando o tipo de petição for “manifestação” ou o tipo de documento for “documento diverso”, porquanto, nestes casos, o preenchimento do campo descrição deverá ser feito pelo usuário.

...

As petições e os documentos enviados sem observância às normas

desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC.”

7. Os áudios e vídeos devem ser apresentados através da ferramenta Acervo Digital (Portaria Conjunta PRESI/CR nº 12/2023). A funcionalidade Acervo Digital permite armazenar e consultar mídias em áudio e vídeo como documento no próprio PJe-JT, bastando acessar os Detalhes do Processo - Menu do Processo - Anexar Documentos - Anexos. Informações adicionais podem ser obtidas através do link:

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital.

8. Em nenhuma hipótese será admitida juntada de documento, ou mídia, por email, whatsapp ou qualquer outro veículo ou ferramenta distinto do PJe, sendo responsabilidade da parte a apresentação de arquivo com caractere compatível à codificação adotada pelo PJe.

II - Designo AUDIÊNCIA UNA TELEPRESENCIAL, para data

23/07/2024 09:30 horas, através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 ou pelo link: <https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGz09)

1. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte ou testemunhas para a audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST, artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

2. Todos que forem participar da audiência telepresencial, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais e deve atender aos mesmos princípios de incomunicabilidade das testemunhas, vedação ao acompanhamento do depoimento pessoal por quem ainda não depôs e depoimento pré-arranjado, conforme art. 824 da CLT, art. 456, art. 386, § 2º e art. 387, do CPC.

3. Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

4. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da

audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica, para audiência que se converterá em híbrida.

5. Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

III - A parte reclamada poderá apresentar defesa escrita até a hora designada para o início da audiência (art. 847, parágrafo único, CLT), nos termos dos artigos 336, 337 e 341, do CPC. Porém, **recomenda-se expressamente que a contestação e os documentos que a acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência**, nos termos do art. 22, § 1º da Resolução 185/2017, do CSJT. **No mesmo prazo, na forma do art. 434 e sob as penas do art. 400, do CPC, a parte reclamada deverá apresentar:**

1. Registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI);
2. Carta de preposição, qualificando o preposto para a substituição prevista no art. 843, § 1º da CLT, assinada por sócio, procurador ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função, se for se fazer substituir em audiência;
3. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;
4. Prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras.

IV - A parte autora que não comparecer à audiência na data e hora designadas, ou não apresentar comprovante de justificativa pela sua ausência, ensejará o arquivamento da reclamação, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

V - A parte reclamada que não comparecer à audiência na data e hora designadas, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, será considerada revel e confessa quanto à matéria de

fato, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

///AMS

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CartPrecCiv-0000268-43.2024.5.08.0203

AUTOR	JULIVAN LOPES BATISTA
ADVOGADO	TUANNY ALVES HIRAI(OAB: 95682/PR)
RÉU	FEREZIN - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO	BRUNA PRADO BORGES(OAB: 326463/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FEREZIN - MANUTENCAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c625a09 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando o teor da certidão (#id:c1fbfac):

Analiso.

I - Encaminhe-se a certidão (#id:5030bef) a MM. 2ª Vara do Trabalho de Sertãozinho - TRT da 15ª Região (Juízo Deprecante) para fins de esclarecimento:

- Caberá a este Juízo a nomeação de perito médico residente na Cidade de Macapá;

- Qual o valor arbitrado de honorários periciais;

- Haverá antecipação dos honorários periciais pela reclamada no prazo de quinze dias da indicação da data da perícia, devendo o perito informar nos autos seus dados bancários, tendo em vista que há patronos habilitados tanto da parte autora como da parte reclamada;

- A parte autora se deslocará de onde reside para realizar a perícia médica na cidade de Macapá onde fica o consultório do perito médico.

II - Partes intimadas automaticamente via DEJT.

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CartPrecCiv-0000268-43.2024.5.08.0203

AUTOR JULIVAN LOPES BATISTA
ADVOGADO TUANNY ALVES HIRAI(OAB:
95682/PR)
RÉU FEREZIN - MANUTENCAO E
MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO BRUNA PRADO BORGES(OAB:
326463/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIVAN LOPES BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c625a09
proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando o teor da certidão (#id:c1fbfac):

Analisado.

I - Encaminhe-se a certidão (#id:5030bef) a MM. 2ª Vara do
Trabalho de Sertãozinho - TRT da 15ª Região (Juízo Deprecante)
para fins de esclarecimento:

- Caberá a este Juízo a nomeação de perito médico residente na
Cidade de Macapá;
- Qual o valor arbitrado de honorários periciais;
- Haverá antecipação dos honorários periciais pela reclamada no
prazo de quinze dias da indicação da data da perícia, devendo o
perito informar nos autos seus dados bancários, tendo em vista que
há patronos habilitados tanto da parte autora como da parte
reclamada;
- A parte autora se deslocará de onde reside para realizar a perícia
médica na cidade de Macapá onde fica o consultório do perito
médico.

II - Partes intimadas automaticamente via DEJT.

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000401-73.2024.5.08.0207

RECLAMANTE JOSIAS SANTOS SANTANA
ADVOGADO SIMONE SOUSA DOS SANTOS
CONTENTE(OAB: 1233/AP)
RECLAMADO IRANILDE M. SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAS SANTOS SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7ec0a6c
proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Vistos etc.

Considerando a ampla liberdade do Juízo na direção do processo
(art. 765 da CLT);

Considerando a obrigação constitucional do magistrado zelar pela
observância do devido processo legal e razoável duração do
processo, pelo modo mais célere, econômico e eficiente possível
(art. 5º, LIV e LXXVIII, da CF);

Considerando as Resoluções CNJ 481/2022 e TRT8 004/2023, que
restabeleceram a realização de audiência presencial como regra no
âmbito do Judiciário Nacional e Regional e, ainda, que mesmo
diante de requerimento conjunto das partes para realização de
audiência telepresencial, cabe ao magistrado decidir pela
conveniência de sua realização; Considerando os termos dos
artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT, OJ 245, SDBI-1
do TST e artigos 824 da CLT, 456, 386, § 2º e 387, do CPC;
Considerando o pedido da OAB/AP para realização das audiências
na modalidade telepresencial, DECIDO O QUE SEGUE:

I - A tramitação processual ocorrerá pelo JUÍZO 100% DIGITAL
(Resolução CNJ 345/2020 e 378/2021 e Resolução TRT8 34/2021).

1. A Secretaria deve fazer os registros necessários e incluir o "chip"
correspondente.
2. As partes têm o prazo de cinco dias para oposição, sendo a
inércia interpretada como aquiescência.
3. Todos os atos processuais serão praticados de forma eletrônica e
remota, por meio da rede mundial de computadores.
4. O advogado deve estar cadastrado no sistema PJe-JT.
5. As partes e advogados devem fornecer, na petição inicial e
contestação, endereço eletrônico e linha telefônica móvel celular,
para contato e notificações no interesse do processo.
6. Os documentos devem ser juntados na forma dos arts. 12 e 13
da Resolução 185/2017 do CSJT, sob as penas do art. 15 da
mesma norma, *in verbis*:

"§ 3º O agrupamento de documentos em um mesmo arquivo
eletrônico portable document format (.pdf) sempre deverá
corresponder a documentos de mesmo tipo, com classificação
disponível no PJe.

§ 4º Autoriza-se o uso do tipo "documento diverso" apenas para
agrupamento de documentos que não contenham tipo de

documento específico no PJe.

§ 5º Nas hipóteses dos parágrafos 3º e 4º deste artigo, sempre haverá o preenchimento do campo “descrição”, identificando-se resumidamente a informação correspondente ao conteúdo dos documentos agrupados, além dos períodos a que se referem, vedando-se a descrição que não possibilite a correta identificação do conteúdo do arquivo.

...

§ 1º Os arquivos juntados aos autos devem ser legíveis, com orientação visual correta e utilizar descrição que identifique, resumidamente, os documentos neles contidos e, se for o caso, os períodos a que se referem, e, individualmente considerados, devem trazer os documentos da mesma espécie, ordenados cronologicamente.

§ 2º O campo “descrição” deve ser automaticamente preenchido pelo sistema com o mesmo nome do “tipo de documento”, mas sempre passível de edição pelo usuário, exceto quando o tipo de petição for “manifestação” ou o tipo de documento for “documento diverso”, porquanto, nestes casos, o preenchimento do campo descrição deverá ser feito pelo usuário.

...

As petições e os documentos enviados sem observância às normas desta Resolução poderão ser excluídos por expressa determinação do magistrado, com o registro respectivo, assinalando-se, se for o caso, novo prazo para a adequada apresentação da petição, e em se tratando de petição inicial, será observada a regra prevista no art. 321 e parágrafo único do CPC.”

7. Os áudios e vídeos devem ser apresentados através da ferramenta Acervo Digital (Portaria Conjunta PRESI/CR nº 12/2023). A funcionalidade Acervo Digital permite armazenar e consultar mídias em áudio e vídeo como documento no próprio PJe-JT, bastando acessar os Detalhes do Processo - Menu do Processo - Anexar Documentos - Anexos. Informações adicionais podem ser obtidas através do link: https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital.

8. Em nenhuma hipótese será admitida juntada de documento, ou mídia, por email, whatsapp ou qualquer outro veículo ou ferramenta distinto do PJe, sendo responsabilidade da parte a apresentação de arquivo com caractere compatível à codificação adotada pelo PJe.

II - Designo AUDIÊNCIA UNA HÍBRIDA, para data 03/06/2024 10:00 horas.

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTA JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdpb1FhZWNeGkNpdERiZz09>

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

III - A parte reclamada poderá apresentar defesa escrita até a hora designada para o início da audiência (art. 847, parágrafo único, CLT), nos termos dos artigos 336, 337 e 341, do CPC. Porém, **recomenda-se expressamente que a contestação e os documentos que a acompanham sejam protocolados no PJe com pelo menos 48h de antecedência da audiência**, nos termos do art. 22, § 1º da Resolução 185/2017, do CSJT. **No mesmo prazo, na forma do art. 434 e sob as penas do art. 400, do CPC, a parte reclamada deverá apresentar:**

1. Registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas

(CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI);

2. Carta de preposição, qualificando o preposto para a substituição prevista no art. 843, § 1º da CLT, assinada por sócio, procurador ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função, se for se fazer substituir em audiência;

3. Programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade;

4. Prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras.

IV - A parte autora que não comparecer à audiência na data e hora designadas, ou não apresentar comprovante de justificativa pela sua ausência, ensejará o arquivamento da reclamação, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

V - A parte reclamada que não comparecer à audiência na data e hora designadas, assim como não apresentar justificativa pela sua ausência, será considerada revel e confessa quanto à matéria de fato, nos termos do artigo 844 da CLT e OJ 245, SDBI-1 do TST.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

///AMS

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000183-26.2016.5.08.0207

RECLAMANTE	JOHN JULIANO DE LIMA ANDRADE
ADVOGADO	BRUNO MONTEIRO NEVES(OAB: 2717/AP)
RECLAMANTE	ALDAIR GARDEL RIBEIRO
ADVOGADO	MANOEL CARLOS PEREIRA SOUZA(OAB: 719/AP)
RECLAMANTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN) - AP
RECLAMANTE	MARIA IVONE FERREIRA E FERREIRA
ADVOGADO	ALESSANDRA DO NASCIMENTO LEMOS(OAB: 2055/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	LUNIC LTDA - EPP
RECLAMADO	DIVAL DO CARMO RODRIGUES
RECLAMADO	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO	ISAUQUE MAIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO	MARY ROSE DO CARMO RODRIGUES

Intimado(s)/Citado(s):

- ALDAIR GARDEL RIBEIRO

- JOHN JULIANO DE LIMA ANDRADE
- MARIA IVONE FERREIRA E FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bdfdc77 proferido nos autos.

DESPACHO PJE JT

Tratam os autos de procedimento para aplicação da prescrição intercorrente, nos termos da aplicação combinada do Art. 5º da Recomendação nº. 3/2018, da CGJT, Art. 889 da CLT com o Art. 40 da LEF e respectivos parágrafos.

Instado os exequentes para indicar bens que pudessem dar prosseguimento à execução restaram silente, limitando-se a requerer ao juízo simples pesquisas, nos termos da manifestação de #id:c632444.

O prazo de 2 anos da prescrição transcorreu em 28/02/2022, nos termos da certidão de #id:f8de6aa.

Ante o exposto, indefiro o contido na manifestação de #id:c632444, ainda, notifique-se os exequentes para, nos termos dos artigos 9º, 10 e 921, § 5º, do Código de Processo Civil, apontar causa suspensiva ou interruptiva do prazo prescricional, no prazo de 15 dias.

Após, retorne-se os autos conclusos para decisão.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000154-92.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	JAIRO ABILIO FERREIRA
ADVOGADO	SAULO COUTINHO DE ARAUJO(OAB: 3991/AP)
RECLAMADO	JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	FLAVIANE DE SOUZA VILHENA(OAB: 4010/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRO ABILIO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fbba1b3 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:dce66cc).

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 29/05/2024 11:30 horas, RATIFICANDO A CIÊNCIA** do inteiro teor do despacho (#id:fe7badf), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdpb1FhZWNeGNDpERiZz09>

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a

realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

5. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0001016-97.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	MARCIO CORREA BARBOSA
ADVOGADO	MARCIO VALERIO PICANCO REGO(OAB: 386/AP)
RECLAMADO	MANOEL PINHEIRO PENA
ADVOGADO	PAULO RONALDO SANTOS BRASILIENSE(OAB: 2087/AP)
ADVOGADO	ANDRE DE CARVALHO LOBATO(OAB: 1752-B/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO CORREA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3683def proferido nos autos.

DESPACHO PJE JT

Vistos e etc...

Considerando que a despedida do autor se deu sem justa causa, o que autoriza o levantamento dos valores depositados em sua conta vinculada de FGTS.

E, que nos termos do Art. 899, caput, da CLT, os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo.

Quando da interposição do seu Recurso Ordinário não houve oposição à forma de despedida do autor.

Determino a expedição do Alvará para levantamento do saldo de

FGTS ao autor, referente ao respectivo contrato.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000154-92.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	JAIRO ABILIO FERREIRA
ADVOGADO	SAULO COUTINHO DE ARAUJO(OAB: 3991/AP)
RECLAMADO	JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS
ADVOGADO	FLAVIANE DE SOUZA VILHENA(OAB: 4010/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELSON PIMENTEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID fbba1b3 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:dce66cc).

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 29/05/2024 11:30 horas, RATIFICANDO A CIÊNCIA** do inteiro teor do despacho (#id:fe7badf), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. A audiência será realizada DE FORMA PRESENCIAL PARA AS PARTES E TESTEMUNHAS, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058.

Para ter acesso às dependências do fórum trabalhista, é obrigatória a apresentação de documentação de identificação oficial com foto, bem como, a utilização de máscara facial, para pessoas que apresentem sintomas gripais de qualquer tipo: alérgica, viral ou bacteriana, Ato Conjunto PRESI/CR TRT8 05/2022.

2. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdPb1FhZWNeGNDpERiZz09>

3. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se

apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

4. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

5. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

//VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000993-54.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
RECLAMADO	AMAZONTUR LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO MACIEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d4279a proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:271d456):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 22/05/2024, às 09:30 horas, RATIFICANDO A CIÊNCIA** do inteiro teor do despacho (#id:be66b32), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. DE FORMA PRESENCIAL PARA A PARTE AUTORA, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058;

2. DE FORMA TELEPRESENCIAL PARA A RECLAMADA, conforme despacho (#id:8f5a9ab), que deferiu sua participação de forma remota;

3. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO.

4. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

5. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e

Resolução TRT8 34/2021.

6. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///NGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000993-54.2023.5.08.0207

RECLAMANTE	PAULO ROBERTO MACIEL DOS SANTOS
ADVOGADO	MARIELA GUEDES MAGALHAES(OAB: 3321/AP)
RECLAMADO	AMAZONTUR LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAZONTUR LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4d4279a proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:271d456):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 22/05/2024, às 09:30 horas, RATIFICANDO A CIÊNCIA** do inteiro teor do despacho (#id:be66b32), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. DE FORMA PRESENCIAL PARA A PARTE AUTORA, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058;

2. DE FORMA TELEPRESENCIAL PARA A RECLAMADA, conforme despacho (#id:8f5a9ab), que deferiu sua participação de forma remota;

3. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO.

4. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

5. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

6. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000317-43.2022.5.08.0207

RECLAMANTE	SILVANIRA REIS DE LIMA
ADVOGADO	WESLEY WENDELL UCHOA LORENCATO(OAB: 2006/AP)
ADVOGADO	ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
ADVOGADO	FELIPE ANDRE SOUZA DE CASTRO(OAB: 647/AP)
RECLAMADO	BERNACOM LTDA
ADVOGADO	RAMON BATISTA DO REGO(OAB: 1453/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVANIRA REIS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 4b5be24 proferida nos autos.

DECISÃO PJe-JT

Vistos e etc, ante às informações de que os autos aguardam exclusivamente o pagamento do Ofício Precatório de #id:1b57f18, à vista do art. 765 da CLT, resolve o juízo determinar o sobrestamento do feito até a efetivação do pagamento do crédito devido nos autos.

Cumpra-se.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000138-41.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	LIDIANE REIS RODRIGUES
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR BATISTA MARTINS(OAB: 58613/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2bb3b9 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:afcd79c):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 29/05/2024 10:30 horas**, RATIFICANDO A CIÊNCIA do inteiro teor do despacho (#id:49d5e82), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. DE FORMA PRESENCIAL PARA A PARTE AUTORA E PARA A 1ª RECLAMADA ALVARENGA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058;

2. DE FORMA TELEPRESENCIAL PARA O 2º RECLAMADO - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH, conforme despacho (#id:50c92fb), que deferiu sua participação de forma remota **E PARA 3 RECLAMADO O ESTADO DO AMAPÁ;**

3. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdpb1FhZWNeGNDERiZz09>

4. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

5. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

6. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados

poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

///VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000138-41.2024.5.08.0207

RECLAMANTE	LIDIANE REIS RODRIGUES
ADVOGADO	DAVI IVA MARTINS DA SILVA(OAB: 1648/AP)
RECLAMADO	ESTADO DO AMAPA
RECLAMADO	INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH
ADVOGADO	CAROLINE GUIMARAES SILVA(OAB: 56864/GO)
ADVOGADO	FABIANA ADALGISA DE OLIVEIRA(OAB: 46756/GO)
RECLAMADO	ALVARENGA ASSISTENCIA MEDICA LTDA
ADVOGADO	JOAO VITOR BATISTA MARTINS(OAB: 58613/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDIANE REIS RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f2bb3b9 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão (#id:afcd79c):

I - Redesigne-se a audiência em caráter de inaugural, que será realizada na modalidade **HIBRIDA** para **data 29/05/2024 10:30 horas**, RATIFICANDO A CIÊNCIA do inteiro teor do despacho (#id:49d5e82), sobre os procedimentos a serem seguidos em audiência;

1. DE FORMA PRESENCIAL PARA A PARTE AUTORA E PARA A 1ª RECLAMADA ALVARENGA ASSISTÊNCIA MEDICA LTDA, NA SEDE FÍSICA DESTE JUÍZO, no Fórum Trabalhista de Macapá, Segundo andar, 8ª Vara do Trabalho, na Rua Tocantins, s/n, Rod. Norte-Sul, Infraero, Macapá, CEP: 68906-058;

2. DE FORMA TELEPRESENCIAL PARA O 2º RECLAMADO - INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO HOSPITALAR - IBGH,

conforme despacho (#id:50c92fb), que deferiu sua participação de forma remota **E PARA 3 RECLAMADO O ESTADO DO AMAPÁ;**

3. AOS ADVOGADOS É FACULTADA A PARTICIPAÇÃO REMOTA E TELEPRESENCIAL através da plataforma Zoom Meeting pelo identificador ID da reunião: 898 4661 9570 e pela senha de acesso: 8Vara2021 OU pelo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89846619570?pwd=UTBxZXhsQXdpb1FhZWNeGNDpERiZz09>

4. As partes, patronos e testemunhas (se houver) deverão se apresentar para o Secretário de Audiências, com segura antecedência ao horário designado para o início da sessão, com documento oficial com foto, em mãos e adequadamente vestidos. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento da parte na audiência (OJ 245, SDBI-1 do TST) e que as partes devem apresentar com a mesma antecedência ao início da sessão, as testemunhas que pretendem arrolar. Ressalta-se que não haverá tolerância no horário de comparecimento das testemunhas a serem arroladas e ouvidas (artigos 455, caput, do CPC c/c 825 e 845 da CLT).

5. Os advogados que forem participar da audiência telepresencialmente, deverão fazê-lo com equipamento de áudio e vídeo individual, com a câmera ligada, em condições satisfatórias e em local isolado e silencioso, por toda a sessão, ressaltando-se que a participação em audiência telepresencial exige a mesma liturgia dos atos processuais presenciais.

Destaca-se, ainda, que é de inteira responsabilidade do interessado, a adequação da conectividade e dos equipamentos pessoais que utilizará, sendo certo que em nenhuma hipótese a realização da audiência será interrompida por desconexão deste profissional eis que a participação remota é exceção e mera faculdade. Tudo nos termos da Resolução CNJ 465/2022 e Resolução TRT8 34/2021.

6. Na impossibilidade técnica ou prática para participação da audiência telepresencial, ou por mera preferência, os interessados poderão comparecer presencialmente no Fórum Trabalhista de Macapá, na rua Tocantins, s/n, rodovia Norte-Sul, bairro Infraero, CEP: 68906-058 e utilizar as dependências da sala de audiências física da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, bem como sua estrutura tecnológica.

II - Partes intimadas deste despacho automaticamente via DEJT;

//VGC

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

JAYME POLACHINI NETO

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ACPCiv-0000841-16.2017.5.08.0207
AUTOR MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

RÉU	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	RAFAEL CAMPOS PEREIRA(OAB: 266077/SP)
ADVOGADO	JULIANY YEDA GOMES GIESTEIRA(OAB: 260177/SP)
ADVOGADO	MOZART VICTOR RUSSOMANO NETO(OAB: 29340/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CITAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO(S): BANCO BRADESCO S.A.

Com fundamento nos Arts. 242, 272 e 513, § 2º, inciso I do CPC, fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", por intermédio de seu(ua) patrono(a), **CITADA** para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 337.372,45**, a qual deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, correspondente a:

Crédito devido ao(à) exequente: R\$ 336.733,99

Depósito FGTS: R\$ 0,00

Contribuição previdenciária: R\$ 0,00

Honorários sucumbenciais: R\$ 0,00

IRPF devido pelo(a) exequente: R\$ 0,00

Custas judiciais: R\$ 638,46

Total devido: **R\$ 337.372,45**

EM NÃO OCORRENDO O PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO NO PRAZO 48 HORAS, SERÁ APLICADA A MULTA DE XX% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO COMANDO SENTENCIAL TRANSITADO EM JULGADO.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), após 45 dias e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

CONTATOS DA VARA PARA INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, a parte deverá entrar em contato com a Unidade Judiciária, das 08h às 13h, por meio do ENDEREÇO ELETRÔNICO: vt8macapa.sec@trt8.jus.br, por meio do TELEFONE da 8ª Vara do Trabalho de Macapá através do número: (96) 4009-6432 ou por meio de CHAMADA DE VÍDEO com a Secretaria Virtual através do link: <https://meet.google.com/uzd-jegz-edh>, utilizando o aplicativo GOOGLE MEET.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

ROSINALDO DE ANDRADE MONTEIRO

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000097-11.2023.5.08.0207

RECLAMANTE CLAUDIANI DO AMARAL FERREIRA
ADVOGADO ALANA E SILVA DIAS(OAB: 1773/AP)
ADVOGADO JEAN E SILVA DIAS(OAB: 928/AP)
ADVOGADO PAULO VICTOR ROSARIO DOS SANTOS(OAB: 4011/AP)
ADVOGADO JAMERSON DARABIAN E SILVA DIAS(OAB: 3433/AP)
RECLAMADO UNIDADE DESCENTRALIZADA DE EXECUCAO DA EDUCACAO - UDE
ADVOGADO ERICK CEZAR SILVA DE DEUS(OAB: 4352/AP)
RECLAMADO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIANI DO AMARAL FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Destinatário(s): **CLAUDIANI DO AMARAL FERREIRA**

No interesse do processo e por determinação da Excelentíssima Sra. Dra. Ana Angélica Pinto Bentes, Juíza do Trabalho Titular da 8ª Vara do Trabalho de Macapá, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada, por meio de seu patrono, para ciência do Ofício Requisitório de Pequeno Valor de #id:6a1b485 e de #id:56a01f8, bem como para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

CONTATOS DA VARA PARA INFORMAÇÕES: Em caso de dúvidas, a parte deverá entrar em contato com a Unidade Judiciária, das 08h às 13h, por meio do ENDEREÇO ELETRÔNICO: vt8macapa.sec@trt8.jus.br ou por meio de CHAMADA DE VÍDEO com a Secretaria Virtual através do link: <https://meet.google.com/uzd-jegz-edh>, utilizando o aplicativo GOOGLE MEET.

MACAPA/AP, 29 de abril de 2024.

SIMONE GOMES DOS REIS

Assessor

**1ª Vara do Trabalho de Marabá
Notificação****Processo Nº ATOOrd-0000314-29.2024.5.08.0107**

RECLAMANTE JUVENAL JOSE ROCHA
ADVOGADO KAIO PINHEIRO BOTELHO COSTA(OAB: 14197/PA)
RECLAMADO CERAMICA VALE CARAJAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JUVENAL JOSE ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3575d1c proferido nos autos.

Considerando que o teor da certidão de id. 9ed7799, concedo ao reclamante o prazo de 15 dias para que apresente os documentos não juntados na inicial, sob pena de indeferimento da petição inicial. Havendo a juntada dos documentos, **designa-se audiência e notifique-se a reclamada.**

O autor, por seu patrono habilitado nos autos, fica ciente deste despacho com a sua publicação no DEJT.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000224-89.2022.5.08.0107

RECLAMANTE JOSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
RECLAMADO CONSTRUFOX - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO LETICIA COLLINETTI FIORIN(OAB: 23316/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONSTRUFOX - CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1083400 proferida nos autos.

DECISÃO PJE

Comprovando o depósito da primeira parcela do valor da execução,

o executado requereu o parcelamento do valor residual em quatro parcelas iguais no valor de R\$11.690,42, reportando-se ao art. 916, do CPC.

Em que pese a não aplicação do dispositivo ao cumprimento de sentença, o exequente anuiu expressamente aos termos propostos pelo executado, razão pela qual **HOMOLOGA-SE o ACORDO**, nos termos seguintes:

Expeça-se alvará para imediata liberação ao exequente do valor já depositado nos autos.

A reclamada deverá depositar até o dia 24/05/2024, o pagamento da segunda parcela e as demais até o dia 24 dos meses subsequentes.

Do valor da 4ª parcela, somente, R\$9.113,56, deverá ser liberada em prol do exequente e, o saldo desta parcela e da 5ª parcela, deverá ser recolhido a título de INSS.

O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: (i) o vencimento das prestações subsequentes, dando-se prosseguimento à execução; (ii) a incidência de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas.

Determina-se a suspensão do prosseguimento dos atos executórios até o pagamento integral do acordo.

Cumprido o acordo, venham os autos conclusos para prolação de sentença extintiva da execução.

Cientes as partes com a publicação desta decisão no DEJT.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000545-90.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	ALEX BOTELHO GARCIA
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MARIA COSTA DE VILHENA(OAB: 62015/MG)
ADVOGADO	DANIEL DINIZ MANUCCI(OAB: 86414/MG)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX BOTELHO GARCIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26e6238 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Considerando a renúncia do perito nomeado no ID.f25bdb6, nomeia-se Sr. SÉRGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, nos termos referidos abaixo:

Determina-se a realização de perícia AMBIENTAL para realização de vistoria no local de trabalho do reclamante, apurando-se as reais condições de trabalho, a fim de aferir a existência de labor em condições INSALUBRES, nos termos da legislação e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, em especial no anexo 3 da NR 15, que estabelece limites de tolerância para exposição ao calor.

Nomeia-se como perito do juízo o Sr. SÉRGIO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias, a contar da intimação.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da presente designação, para que informe se aceita o encargo, sendo que, no silêncio, presumir-se-á o aceite.

Considerando-se a qualificação profissional do perito, a complexidade da tarefa a ser desempenhada, o postulado da razoabilidade, o tempo estimado para sua realização, bem como as despesas para o desempenho de tal mister, sobrelevando-se, ainda, a escassez de peritos na região e os valores médios observados na realização de perícias judiciais, fixam-se honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos pelo parte sucumbente no objeto da perícia (art. 790-B, da CLT), no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, observada a correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que o substitua (art. 1º, da Lei 6899/81 c/c art. 24, § 1º, da Resolução 247/2019, do CSJT), dado que, conforme disposto no art. 790-B, § 3º, da CLT, incluído pela Lei nº 13.467/17, o juízo não pode exigir o adiantamento de valores para a realização de perícias.

Caso reste sucumbente no objeto da perícia beneficiário de gratuidade de justiça, o valor dos honorários periciais observará o limite máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 21 da Resolução 247/2019, do CSJT e da Portaria PRESI nº 353/2020, do E. TRT da 8ª Região, sendo pago, após o trânsito em julgado, mediante a expedição de ofício à Presidência do E. TRT da 8ª Região, com requisição para pagamento, nos termos da Recomendação CR 03.2011 deste E. TRT.

Fica autorizado o perito do juízo, desde já, a utilizar-se de todos os meios necessários para a obtenção de informações através de documentos que estejam em poder de alguma das partes ou de repartição pública, conforme estabelece o art. 429 do CPC, determinando-se que a reclamada permita o ingresso do perito, dos assistentes, das partes e dos advogados nas suas dependências, na data e horário agendados para perícia, sendo despendida e

expedição de mandado com tal fim.

Assinala-se o prazo comum de 5 (cinco) dias úteis para que as partes, querendo, formulem QUESITOS e indiquem ASSISTENTES TÉCNICOS, sob pena de preclusão, prazo no qual deverão informar e-mail e telefone para fins de comunicação sobre o agendamento da perícia pelo expert do Juízo.

O perito deverá entrar em contato com as partes e assistentes técnicos indicados, a fim de fixar, sempre que possível, de comum acordo, dia, hora e local para o início efetivo das diligências, comunicando-lhes tais dados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

O perito deverá restringir-se ao período controvertido. Caso necessário, o auxiliar do Juízo deverá instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

Nos termos do art. 3º da Lei 5.584/70, os assistentes técnicos deverão entregar seus respectivos pareceres no mesmo prazo da entrega do laudo pericial pelo perito, sob pena de não conhecimento.

Apresentado o laudo pericial e, se for o caso, os pareceres dos assistentes técnicos, intimem-se as partes para que se manifestem a respeito, **no prazo de 10 dias**, sob pena de preclusão.

Com fulcro no art. 470, II, do CPC, ficam formulados os QUESITOS DO JUÍZO, que deverão ser respondidos pelo perito-engenheiro com atenção especial ao objeto da presente perícia:

INSALUBRIDADE:

- 1) havia contato com os agentes físicos (ruído, calor, radiações, vibração ou frio), em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.
- 2) havia contato com agentes químicos em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.
- 3) havia contato com agentes biológicos nas condições constantes do anexo 14 da NR 15? Caso positivo, descreva a exposição.
- 4) Era usado algum EPI no exercício da função?
- 5) O EPI utilizado era adequado para o tipo de função desempenhada, neutralizando o agente insalubre?
- 6) A substituição dos EPIs se dava em conformidade ao prazo de validade e/ou desgaste natural, vide normas técnicas? Caso negativo, indique o prazo de validade.

Cientes as partes por meio deste despacho.

Intime-se o perito

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000313-44.2024.5.08.0107
RECLAMANTE NELIO DA SILVA MORAES

ADVOGADO

PEDRO ANDRADE VALIM(OAB:
36677/PA)

RECLAMADO

J N DA SILVA SANTOS COMERCIO E
SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NELIO DA SILVA MORAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bd3783d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, designo audiência Una por videoconferência a ser realizada no dia **10/06/2024 09:15 horas**, modalidade TELEPRESENCIAL, facultando-se às partes a participação através VIDECONFERÊNCIA.

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por meio do link:

<https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/81069091036?pwd=cHJwaG5sU01iekFJcVRLdUhhW](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81069091036?pwd=cHJwaG5sU01iekFJcVRLdUhhW)

NUtJUT09

ID da reunião 810 6909 1036

Senha de acesso p48P4Gmp

A ausência de quaisquer das partes, virtual ou fisicamente, ensejará a aplicação das penas do artigo 844 da CLT.

É ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência.

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

Ciente o reclamante, por meio da publicação do presente despacho.

Notifique-se a reclamada.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000545-90.2023.5.08.0107

RECLAMANTE ALEX BOTELHO GARCIA
ADVOGADO FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
ADVOGADO PATRICIA MARIA COSTA DE VILHENA(OAB: 62015/MG)
ADVOGADO DANIEL DINIZ MANUCCI(OAB: 86414/MG)
PERITO SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26e6238 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Considerando a renúncia do perito nomeado no ID.f25bdb6, nomeia-se Sr. SÉRGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, nos termos referidos abaixo:

Determina-se a realização de perícia AMBIENTAL para realização de vistoria no local de trabalho do reclamante, apurando-se as reais condições de trabalho, a fim de aferir a existência de labor em condições INSALUBRES, nos termos da legislação e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, em especial no anexo 3 da NR 15, que estabelece limites de tolerância para exposição ao calor.

Nomeia-se como perito do juízo o Sr. SÉRGIO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias, a contar da intimação.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da presente designação, para que informe se aceita o encargo, sendo que, no silêncio, presumir-se-á o aceite.

Considerando-se a qualificação profissional do perito, a complexidade da tarefa a ser desempenhada, o postulado da razoabilidade, o tempo estimado para sua realização, bem como as despesas para o desempenho de tal mister, sobrelevando-se, ainda, a escassez de peritos na região e os valores médios observados na realização de perícias judiciais, fixam-se honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos pelo parte sucumbente no objeto da perícia (art. 790-B, da CLT), no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, observada a correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que o substitua (art. 1º, da Lei 6899/81 c/c art. 24, § 1º, da Resolução 247/2019, do CSJT),

dado que, conforme disposto no art. 790-B, § 3º, da CLT, incluído pela Lei nº 13.467/17, o juízo não pode exigir o adiantamento de valores para a realização de perícias.

Caso reste sucumbente no objeto da perícia beneficiário de gratuidade de justiça, o valor dos honorários periciais observará o limite máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 21 da Resolução 247/2019, do CSJT e da Portaria PRESI nº 353/2020, do E. TRT da 8ª Região, sendo pago, após o trânsito em julgado, mediante a expedição de ofício à Presidência do E. TRT da 8ª Região, com requisição para pagamento, nos termos da Recomendação CR 03.2011 deste E. TRT.

Fica autorizado o perito do juízo, desde já, a utilizar-se de todos os meios necessários para a obtenção de informações através de documentos que estejam em poder de alguma das partes ou de repartição pública, conforme estabelece o art. 429 do CPC, determinando-se que a reclamada permita o ingresso do perito, dos assistentes, das partes e dos advogados nas suas dependências, na data e horário agendados para perícia, sendo despicienda e expedição de mandado com tal fim.

Assinala-se o prazo comum de 5 (cinco) dias úteis para que as partes, querendo, formulem QUESITOS e indiquem ASSISTENTES TÉCNICOS, sob pena de preclusão, prazo no qual deverão informar e-mail e telefone para fins de comunicação sobre o agendamento da perícia pelo expert do Juízo.

O perito deverá entrar em contato com as partes e assistentes técnicos indicados, a fim de fixar, sempre que possível, de comum acordo, dia, hora e local para o início efetivo das diligências, comunicando-lhes tais dados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

O perito deverá restringir-se ao período controvertido. Caso necessário, o auxiliar do Juízo deverá instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

Nos termos do art. 3º da Lei 5.584/70, os assistentes técnicos deverão entregar seus respectivos pareceres no mesmo prazo da entrega do laudo pericial pelo perito, sob pena de não conhecimento.

Apresentado o laudo pericial e, se for o caso, os pareceres dos assistentes técnicos, intemem-se as partes para que se manifestem a respeito, **no prazo de 10 dias**, sob pena de preclusão.

Com fulcro no art. 470, II, do CPC, ficam formulados os QUESITOS DO JUÍZO, que deverão ser respondidos pelo perito-engenheiro com atenção especial ao objeto da presente perícia:

INSALUBRIDADE:

1) havia contato com os agentes físicos (ruído, calor, radiações, vibração ou frio), em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.

2) havia contato com agentes químicos em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.

3) havia contato com agentes biológicos nas condições constantes do anexo 14 da NR 15? Caso positivo, descreva a exposição.

4) Era usado algum EPI no exercício da função?

5) O EPI utilizado era adequado para o tipo de função desempenhada, neutralizando o agente insalubre?

6) A substituição dos EPIs se dava em conformidade ao prazo de validade e/ou desgaste natural, vide normas técnicas? Caso negativo, indique o prazo de validade.

Cientes as partes por meio deste despacho.

Intime-se o perito

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000224-89.2022.5.08.0107

RECLAMANTE	JOSIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
RECLAMADO	CONSTRUFOX - CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	LETICIA COLLINETTI FIORIN(OAB: 23316/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1083400 proferida nos autos.

DECISÃO PJE

Comprovando o depósito da primeira parcela do valor da execução, o executado requereu o parcelamento do valor residual em quatro parcelas iguais no valor de R\$11.690,42, reportando-se ao art. 916, do CPC.

Em que pese a não aplicação do dispositivo ao cumprimento de sentença, o exequente anuiu expressamente aos termos propostos pelo executado, razão pela qual **HOMOLOGA-SE** o **ACORDO**, nos termos seguintes:

Expeça-se alvará para imediata liberação ao exequente do valor já depositado nos autos.

A reclamada deverá depositar até o dia 24/05/2024, o pagamento da segunda parcela e as demais até o dia 24 dos meses subsequentes.

Do valor da 4ª parcela, somente, R\$9.113,56, deverá ser liberada em prol do exequente e, o saldo desta parcela e da 5ª parcela, deverá ser recolhido a título de INSS.

O não pagamento de qualquer das prestações acarretará cumulativamente: (i) o vencimento das prestações subsequentes, dando-se prosseguimento à execução; (ii) a incidência de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas.

Determina-se a suspensão do prosseguimento dos atos executórios até o pagamento integral do acordo.

Cumprido o acordo, venham os autos conclusos para prolação de sentença extintiva da execução.

Cientes as partes com a publicação desta decisão no DEJT.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000104-17.2020.5.08.0107

RECLAMANTE	FELIX MARCOS MORAES FERREIRA
ADVOGADO	RAFHAELA DA SILVA LOPES(OAB: 22693/PA)
ADVOGADO	GERALDO PEZZIN(OAB: 11768/PA)
RECLAMADO	PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO(OAB: 14503/CE)
ADVOGADO	MOZART GOMES DE LIMA NETO(OAB: 16445/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRIME PLUS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a0cc47 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Homologo os cálculos de id 46336aa, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos;
2. Nos termos do §2º do artigo 879 da CLT, ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o cálculo, no prazo comum de 08 dias;
3. Expirado o prazo acima, a reclamada deverá, no prazo de 48

horas e independentemente de nova intimação, pagar o valor da condenação, mediante depósito judicial.

4. Confirmado o pagamento e expirado o prazo legal, libere-se ao reclamante o valor de seu crédito líquido, conforme cálculo ora homologado, recolhendo-se em seguida os consectários legais;

5. Registrem-se os pagamentos no PJE;

6. Não existindo pendências, retornem os autos para sentença de extinção da execução.

7. A publicação do inteiro teor deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação às partes.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000104-17.2020.5.08.0107

RECLAMANTE	FELIX MARCOS MORAES FERREIRA
ADVOGADO	RAFHAELA DA SILVA LOPES(OAB: 22693/PA)
ADVOGADO	GERALDO PEZZIN(OAB: 11768/PA)
RECLAMADO	PRIME PLUS LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTES TURISTICOS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO AUGUSTO CORREIA CARDOSO FILHO(OAB: 14503/CE)
ADVOGADO	MOZART GOMES DE LIMA NETO(OAB: 16445/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIX MARCOS MORAES FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a0cc47 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Homologo os cálculos de id 46336aa, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos;

2. Nos termos do §2º do artigo 879 da CLT, ficam as partes intimadas para se manifestarem sobre o cálculo, no prazo comum de 08 dias;

3. Expirado o prazo acima, a reclamada deverá, no prazo de 48 horas e independentemente de nova intimação, pagar o valor da condenação, mediante depósito judicial.

4. Confirmado o pagamento e expirado o prazo legal, libere-se ao reclamante o valor de seu crédito líquido, conforme cálculo ora homologado, recolhendo-se em seguida os consectários legais;

5. Registrem-se os pagamentos no PJE;

6. Não existindo pendências, retornem os autos para sentença de extinção da execução.

7. A publicação do inteiro teor deste despacho no DEJT valerá como ato de intimação às partes.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000020-74.2024.5.08.0107

EMBARGANTE	SLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
EMBARGADO	JORGE DA CONCEICAO
ADVOGADO	GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8cf8d57 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando-se que nos autos principais

houve a homologação de acordo;

Considerando-se que o objeto da transação abarca a dívida que originou a constrição sob exame e que a decisão homologatória determinou a manutenção das penhoras efetivadas até o cumprimento integral da avença.

Considerando o requerimento expresso da autora/recorrente, determina-se o sobrestamento do feito até o cumprimento integral do acordo homologado nos autos principais.

Noticiado o cumprimento integral ou o descumprimento do acordo, venham os autos conclusos.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000020-74.2024.5.08.0107

EMBARGANTE	SLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
EMBARGADO	JORGE DA CONCEICAO

ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8cf8d57 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando-se que nos autos principais houve a homologação de acordo;
Considerando-se que o objeto da transação abarca a dívida que originou a constrição sob exame e que a decisão homologatória determinou a manutenção das penhoras efetivadas até o cumprimento integral da avença.
Considerando o requerimento expresso da autora/recorrente, determina-se o sobrestamento do feito até o cumprimento integral do acordo homologado nos autos principais.
Noticiado o cumprimento integral ou o descumprimento do acordo, venham os autos conclusos.
MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATAIC-0000058-86.2024.5.08.0107

RECLAMANTE ELINELSON DA CRUZ FERREIRA
RECLAMADO ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA
ADVOGADO LUANA DE AZEVEDO CORTEZ(OAB: 15872/MA)
ADVOGADO DAYENY CARDOSO DE OLIVEIRA(OAB: 10988/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATLANTICA SEGURANCA TECNICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 28e5738 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da incompetência declarada, e que incumbe ao reclamante providenciar administrativamente as retificações na CTPS junto ao CNIS (gestor da CTPS digital), arquivem-se os autos em definitivo.
MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001490-92.2014.5.08.0107

RECLAMANTE DENNYS ROCHA NUNES
ADVOGADO THAYSA FERREIRA MELGACO CHAVES(OAB: 24711-B/PA)
RECLAMADO ALFREDO GOMES CHACON NETO
RECLAMADO PHYSICAL EXTRACAO IND. E COM. DE MINERIOS LTDA
RECLAMADO ROSA VIRGINIA DE ARAUJO MOURA
RECLAMADO RADIO ITACAIUNAS LTDA - ME
ADVOGADO DAYLIANE SANTANA RIBEIRO(OAB: 15014/MA)
RECLAMADO DEMETRIUS FERNANDES RIBEIRO
RECLAMADO EDSON ACACIO DA SILVA
ADVOGADO WALISSON DA SILVA XAVIER(OAB: 19297/PA)
RECLAMADO BRITAFORT - EXTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA
RECLAMADO ENGEPV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA
RECLAMADO LIMP FORT - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO E C C EMPRESA DE COMUNICACAO CARAJAS LTDA
ADVOGADO DAYLIANE SANTANA RIBEIRO(OAB: 15014/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- E C C EMPRESA DE COMUNICACAO CARAJAS LTDA
- EDSON ACACIO DA SILVA
- RADIO ITACAIUNAS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5121ba4 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando que todas as medidas executivas providenciadas por este Juízo restaram infrutíferas, o exequente fica intimado para indicar meios viáveis e concretos de promover a execução, comprovadamente nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação do dispositivo contido no art. 11-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467, a contar da ciência da presente intimação.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001490-92.2014.5.08.0107

RECLAMANTE	DENNY ROCHA NUNES
ADVOGADO	THAYSA FERREIRA MELGACO CHAVES(OAB: 24711-B/PA)
RECLAMADO	ALFREDO GOMES CHACON NETO
RECLAMADO	PHYSICAL EXTRACAO IND. E COM. DE MINERIOS LTDA
RECLAMADO	ROSA VIRGINIA DE ARAUJO MOURA
RECLAMADO	RADIO ITACAIUNAS LTDA - ME
ADVOGADO	DAYLIANE SANTANA RIBEIRO(OAB: 15014/MA)
RECLAMADO	DEMETRIUS FERNANDES RIBEIRO
RECLAMADO	EDSON ACACIO DA SILVA
ADVOGADO	WALISSON DA SILVA XAVIER(OAB: 19297/PA)
RECLAMADO	BRITAFORT - EXTRACAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MINERIOS LTDA
RECLAMADO	ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACOES LTDA
RECLAMADO	LIMP FORT - ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
RECLAMADO	E C C EMPRESA DE COMUNICACAO CARAJAS LTDA
ADVOGADO	DAYLIANE SANTANA RIBEIRO(OAB: 15014/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENNY ROCHA NUNES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5121ba4 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

Considerando que todas as medidas executivas providenciadas por este Juízo restaram infrutíferas, o exequente fica intimado para indicar meios viáveis e concretos de promover a execução, comprovadamente nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de aplicação do dispositivo contido no art. 11-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467, a contar da ciência da presente intimação.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000646-69.2019.5.08.0107

RECLAMANTE	ARLETE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
ADVOGADO	DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO(OAB: 17567/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	DOMINGOS ANTONIO FORTUNATO NETTO(OAB: 146310/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ba6416 proferido nos autos.

DESPACHO

Expirado o prazo para recurso, e considerando o laudo apresentado pela exequente que demonstra a continuidade do tratamento referente à doença reconhecida, determino:

1 - A reclamada fica intimada para depositar nos autos, no prazo de 5 dias, o valor constante dos cálculos de ID e2b1ec3, sob pena de execução.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000646-69.2019.5.08.0107

RECLAMANTE	ARLETE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
ADVOGADO	DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO(OAB: 17567/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	DOMINGOS ANTONIO FORTUNATO NETTO(OAB: 146310/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARLETE DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ba6416 proferido nos autos.

DESPACHO

Expirado o prazo para recurso, e considerando o laudo apresentado pela exequente que demonstra a continuidade do tratamento referente à doença reconhecida, determino:

1 - A reclamada fica intimada para depositar nos autos, no prazo de 5 dias, o valor constante dos cálculos de ID e2b1ec3, sob pena de execução.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000296-42.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	ELIAS SOARES DA SILVA
ADVOGADO	LETICIA DA COSTA BARROS(OAB: 19839/PA)
RECLAMADO	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
ADVOGADO	ANA LETICIA DA SILVA(OAB: 182134/MG)
ADVOGADO	WANDERLEY ROMANO DONADEL(OAB: 78870/MG)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d9f4d1 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da necessidade de se concluir a prova pericial, adie-se a audiência de encerramento, incluindo o feito na pauta do dia **28/05/2024 às 12:00**, facultada a presença das partes, na modalidade telepresencial, conforme link de acesso abaixo:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88487903596?pwd=SWZ0a2NpRGhBN01ZUUgzbHluRnZQQT09>

ID da reunião: 884 8790 3596

Senha de acesso: SbJP5jyY

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000296-42.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	ELIAS SOARES DA SILVA
ADVOGADO	LETICIA DA COSTA BARROS(OAB: 19839/PA)
RECLAMADO	CLAUDIO ROBERTO FELICE PAJARO
ADVOGADO	ANA LETICIA DA SILVA(OAB: 182134/MG)
ADVOGADO	WANDERLEY ROMANO DONADEL(OAB: 78870/MG)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIAS SOARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2d9f4d1 proferido nos autos.

DESPACHO

Diante da necessidade de se concluir a prova pericial, adie-se a audiência de encerramento, incluindo o feito na pauta do dia **28/05/2024 às 12:00**, facultada a presença das partes, na modalidade telepresencial, conforme link de acesso abaixo:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88487903596?pwd=SWZ0a2NpRGhBN01ZUUgzbHluRnZQQT09>

ID da reunião: 884 8790 3596

Senha de acesso: SbJP5jyY

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000577-95.2023.5.08.0107

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS METALURGICOS ELETROMECHANICOS E ELETROELETRONICOS E NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECAN
ADVOGADO	YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)

ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
 ADVOGADO RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
 RÉU TRADIMAQ LTDA
 ADVOGADO DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA(OAB: 52334/MG)
 RÉU SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A
- TRADIMAQ LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5732bdf proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Considerando a renúncia do perito nomeado no ID.f25bdb6, nomeia-se Sr. SÉRGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, nos termos referidos abaixo:

Determina-se a realização de perícia AMBIENTAL para realização de vistoria no local de trabalho do reclamante, apurando-se as reais condições de trabalho, a fim de aferir a existência de labor em condições INSALUBRES, nos termos da legislação e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, em especial no anexo 3 da NR 15, que estabelece limites de tolerância para exposição ao calor.

Nomeia-se como perito do juízo o Sr. SÉRGIO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias, a contar da intimação.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da presente designação, para que informe se aceita o encargo, sendo que, no silêncio, presumir-se-á o aceite.

Considerando-se a qualificação profissional do perito, a complexidade da tarefa a ser desempenhada, o postulado da razoabilidade, o tempo estimado para sua realização, bem como as despesas para o desempenho de tal mister, sobrelevando-se, ainda, a escassez de peritos na região e os valores médios observados na realização de perícias judiciais, fixam-se honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos pelo parte sucumbente no objeto da perícia (art. 790-B, da CLT), no prazo de

48 horas após o trânsito em julgado, observada a correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que o substitua (art. 1º, da Lei 6899/81 c/c art. 24, § 1º, da Resolução 247/2019, do CSJT), dado que, conforme disposto no art. 790-B, § 3º, da CLT, incluído pela Lei nº 13.467/17, o juízo não pode exigir o adiantamento de valores para a realização de perícias.

Caso reste sucumbente no objeto da perícia beneficiário de gratuidade de justiça, o valor dos honorários periciais observará o limite máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 21 da Resolução 247/2019, do CSJT e da Portaria PRESI nº 353/2020, do E. TRT da 8ª Região, sendo pago, após o trânsito em julgado, mediante a expedição de ofício à Presidência do E. TRT da 8ª Região, com requisição para pagamento, nos termos da Recomendação CR 03.2011 deste E. TRT.

Fica autorizado o perito do juízo, desde já, a utilizar-se de todos os meios necessários para a obtenção de informações através de documentos que estejam em poder de alguma das partes ou de repartição pública, conforme estabelece o art. 429 do CPC, determinando-se que a reclamada permita o ingresso do perito, dos assistentes, das partes e dos advogados nas suas dependências, na data e horário agendados para perícia, sendo despicienda e expedição de mandado com tal fim.

Assinala-se o prazo comum de 5 (cinco) dias úteis para que as partes, querendo, formulem QUESITOS e indiquem ASSISTENTES TÉCNICOS, sob pena de preclusão, prazo no qual deverão informar e-mail e telefone para fins de comunicação sobre o agendamento da perícia pelo expert do Juízo.

O perito deverá entrar em contato com as partes e assistentes técnicos indicados, a fim de fixar, sempre que possível, de comum acordo, dia, hora e local para o início efetivo das diligências, comunicando-lhes tais dados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

O perito deverá restringir-se ao período controvertido. Caso necessário, o auxiliar do Juízo deverá instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

Nos termos do art. 3º da Lei 5.584/70, os assistentes técnicos deverão entregar seus respectivos pareceres no mesmo prazo da entrega do laudo pericial pelo perito, sob pena de não conhecimento.

Apresentado o laudo pericial e, se for o caso, os pareceres dos assistentes técnicos, intemem-se as partes para que se manifestem a respeito, **no prazo de 10 dias**, sob pena de preclusão.

Com fulcro no art. 470, II, do CPC, ficam formulados os QUESITOS DO JUÍZO, que deverão ser respondidos pelo perito-engenheiro com atenção especial ao objeto da presente perícia:

INSALUBRIDADE:

- 1) havia contato com os agentes físicos (ruído, calor, radiações, vibração ou frio), em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.
- 2) havia contato com agentes químicos em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.
- 3) havia contato com agentes biológicos nas condições constantes do anexo 14 da NR 15? Caso positivo, descreva a exposição.
- 4) Era usado algum EPI no exercício da função?
- 5) O EPI utilizado era adequado para o tipo de função desempenhada, neutralizando o agente insalubre?
- 6) A substituição dos EPIs se dava em conformidade ao prazo de validade e/ou desgaste natural, vide normas técnicas? Caso negativo, indique o prazo de validade.

Cientes as partes por meio deste despacho.

Intime-se o perito

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000577-95.2023.5.08.0107

AUTOR	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS METALURGICOS ELETROMECHANICOS E ELETROELETRONICOS E NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECAN
ADVOGADO	YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
RÉU	TRADIMAQ LTDA
ADVOGADO	DAVID GONCALVES DE ANDRADE SILVA(OAB: 52334/MG)
RÉU	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS METALURGICOS ELETROMECHANICOS E ELETROELETRONICOS E NAS INDUSTRIAS METALURGICAS, MECAN

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5732bdf proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Considerando a renúncia do perito nomeado no ID.f25bdb6, nomeia-se Sr. SÉRGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, nos termos referidos abaixo:

Determina-se a realização de perícia AMBIENTAL para realização de vistoria no local de trabalho do reclamante, apurando-se as reais condições de trabalho, a fim de aferir a existência de labor em condições INSALUBRES, nos termos da legislação e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência, em especial no anexo 3 da NR 15, que estabelece limites de tolerância para exposição ao calor.

Nomeia-se como perito do juízo o Sr. SÉRGIO TOTOLI, CPF 090.011.662-53, que deverá apresentar o laudo no prazo de 30 dias, a contar da intimação.

Concede-se o prazo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da presente designação, para que informe se aceita o encargo, sendo que, no silêncio, presumir-se-á o aceite.

Considerando-se a qualificação profissional do perito, a complexidade da tarefa a ser desempenhada, o postulado da razoabilidade, o tempo estimado para sua realização, bem como as despesas para o desempenho de tal mister, sobrelevando-se, ainda, a escassez de peritos na região e os valores médios observados na realização de perícias judiciais, fixam-se honorários periciais no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem pagos pelo parte sucumbente no objeto da perícia (art. 790-B, da CLT), no prazo de 48 horas após o trânsito em julgado, observada a correção monetária pelo IPCA-E ou outro índice que o substitua (art. 1º, da Lei 6899/81 c/c art. 24, § 1º, da Resolução 247/2019, do CSJT), dado que, conforme disposto no art. 790-B, § 3º, da CLT, incluído pela Lei nº 13.467/17, o juízo não pode exigir o adiantamento de valores para a realização de perícias.

Caso reste sucumbente no objeto da perícia beneficiário de gratuidade de justiça, o valor dos honorários periciais observará o limite máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 21 da Resolução 247/2019, do CSJT e da Portaria PRESI nº 353/2020, do E. TRT da 8ª Região, sendo pago, após o trânsito em julgado, mediante a expedição de ofício à Presidência do E. TRT da 8ª Região, com requisição para pagamento, nos termos da Recomendação CR 03.2011 deste E. TRT.

Fica autorizado o perito do juízo, desde já, a utilizar-se de todos os meios necessários para a obtenção de informações através de documentos que estejam em poder de alguma das partes ou de repartição pública, conforme estabelece o art. 429 do CPC,

determinando-se que a reclamada permita o ingresso do perito, dos assistentes, das partes e dos advogados nas suas dependências, na data e horário agendados para perícia, sendo despendida e expedição de mandado com tal fim.

Assinala-se o prazo comum de 5 (cinco) dias úteis para que as partes, querendo, formulem QUESITOS e indiquem ASSISTENTES TÉCNICOS, sob pena de preclusão, prazo no qual deverão informar e-mail e telefone para fins de comunicação sobre o agendamento da perícia pelo expert do Juízo.

O perito deverá entrar em contato com as partes e assistentes técnicos indicados, a fim de fixar, sempre que possível, de comum acordo, dia, hora e local para o início efetivo das diligências, comunicando-lhes tais dados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

O perito deverá restringir-se ao período controvertido. Caso necessário, o auxiliar do Juízo deverá instruir o laudo com plantas, desenhos, fotografias e outras quaisquer peças.

Nos termos do art. 3º da Lei 5.584/70, os assistentes técnicos deverão entregar seus respectivos pareceres no mesmo prazo da entrega do laudo pericial pelo perito, sob pena de não conhecimento.

Apresentado o laudo pericial e, se for o caso, os pareceres dos assistentes técnicos, intimem-se as partes para que se manifestem a respeito, **no prazo de 10 dias**, sob pena de preclusão.

Com fulcro no art. 470, II, do CPC, ficam formulados os QUESITOS DO JUÍZO, que deverão ser respondidos pelo perito-engenheiro com atenção especial ao objeto da presente perícia:

INSALUBRIDADE:

- 1) havia contato com os agentes físicos (ruído, calor, radiações, vibração ou frio), em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.
- 2) havia contato com agentes químicos em patamar superior aos constantes da NR 15? Caso positivo, aponte quais e, se possível, quantifique a exposição.
- 3) havia contato com agentes biológicos nas condições constantes do anexo 14 da NR 15? Caso positivo, descreva a exposição.
- 4) Era usado algum EPI no exercício da função?
- 5) O EPI utilizado era adequado para o tipo de função desempenhada, neutralizando o agente insalubre?
- 6) A substituição dos EPIs se dava em conformidade ao prazo de validade e/ou desgaste natural, vide normas técnicas? Caso negativo, indique o prazo de validade.

Cientes as partes por meio deste despacho.

Intime-se o perito

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000269-25.2024.5.08.0107

RECLAMANTE	CERAMICA PRAIALTA LTDA - ME
ADVOGADO	MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA(OAB: 11763/PA)
ADVOGADO	MARJORIE INGRID MORAES LIMA(OAB: 25951/PA)
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA PRAIALTA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d7756fb proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a proposta de acordo juntada aos autos pela reclamada no documento de ID. c2219aa, intime-se a autora para se manifestar no prazo de 10 dias.

Cientes as partes por meio deste despacho.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000644-60.2023.5.08.0107

EXEQUENTE	GERALDO FERREIRA BRITO
ADVOGADO	MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
ADVOGADO	RICARDO BONASSER DE SA(OAB: 11611/PA)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
ADVOGADO	PAULA HELENA VIANA DE SOUSA(OAB: 25615/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERALDO FERREIRA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 235bfa5 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

A reclamada requereu a reconsideração do despacho ID 79f05bf,

para que, na presente execução seja aplicado o regime de pagamento por precatório, sob a alegação de que, "de acordo com a jurisprudência sedimentada no Supremo Tribunal Federal, é aplicável às companhias estaduais de saneamento básico o regime de pagamento por precatório(art. 100, da Constituição Federal), nas hipóteses em que o capital social seja majoritariamente público e o serviço seja prestado em regime de exclusividade e sem intuito de lucro".

Analiso.

O Ministro Flávio Dino, nos autos de medida cautelar na arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF n. 1086, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu decisões judiciais que determinaram a penhora ou o bloqueio de bens da Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa). Os órgãos judiciários terão que observar o regime dos precatórios em relação ao pagamento de dívidas da empresa.

Segundo o Relator, o entendimento do STF é de que, para empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos sem fins lucrativos e que não concorram com a iniciativa privada, deve ser aplicado o rito especial próprio da Fazenda Pública (precatórios), previsto na Constituição Federal. É o caso da Cosanpa (saneamento básico e abastecimento de água).

Assim, não pode haver qualquer punição patrimonial (bloqueio, penhora, sequestro e arresto de bens e valores) para esses órgãos, como ocorrem com os devedores em geral (pessoas físicas ou jurídicas).

A Constituição Federal estabelece que todos os pagamentos devidos pela fazenda pública em razão de condenações judiciais definitivas serão pagos em ordem cronológica, conforme a data da inscrição do crédito.

Referido modelo favorece a segurança orçamentária e o planejamento financeiro do Estado; preserva a harmonia e a independência entre a administração pública e o Poder Judiciário; promove a igualdade de tratamento entre os credores; e preserva a prestação contínua e adequada dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, torno sem efeito o despacho de ID. a5ed2a6, para determinar que seja adotado o regime dos precatórios em relação ao pagamento das verbas decorrentes da presente reclamação, devendo serem adotadas as seguintes medidas:

1. Encaminhe-se o feito ao cálculo para atualização e adaptação da conta à Ente Público;
2. Após a homologação, expeça-se mandado de citação de entidade pública nos termos dos arts. 880 da CLT e 535 do CPC para impugnação aos cálculos/emargos à execução, no prazo de 30 dias;
3. O exequente fica intimado para, no prazo de 5 dias, informar

dados bancários e se manifestar sobre renúncia de parte de seu crédito a fim de enquadramento da dívida no regime de RPV, nos termos do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019;

4. Expirado o prazo para embargos, sem manifestação, expeça-se Precatório Requisatório;

5. Intime-se as partes para manifestação acerca do precatório, no prazo de 5 dias;

6. Expirado o prazo para manifestação, autue o Precatório no PJe Segundo Grau, conforme Portaria PRESI nº 1068.2022, de 30.12.2022, , nos termos do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019;

7. Encaminhe concomitantemente o Pré-cadastro no GPPEC e o processo autuado no PJe Segundo Grau para análise dos requisitos e autuação do precatório ou devolução em diligência, cujas providências devem ser encaminhadas para o e-mail gprec.diligencia@trt8.jus.br.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000313-14.2024.5.08.0117

RECLAMANTE	VALDEMAR LUZ RAMOS
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
RECLAMADO	CARAJAS SIDERURGIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMAR LUZ RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e33becb proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, designo audiência Una por videoconferência a ser realizada no dia **10/06/2024 09:30 horas**, modalidade TELEPRESENCIAL, facultando-se às partes a participação através VIDEOCONFERÊNCIA.

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por meio do link:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85796566970?pwd=cmNwCkdzSIFGV3ZHUWgVSkF3MURTQT09>

ID da reunião: 857 9656 6970

Senha de acesso: Lc4iUFQy

A ausência de quaisquer das partes, virtual ou fisicamente, ensejará a aplicação das penas do artigo 844 da CLT.

É ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência.

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

Ciente o reclamante, por meio da publicação do presente despacho.

Notifique-se a reclamada, **por oficial de justiça**.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000644-60.2023.5.08.0107

EXEQUENTE	GERALDO FERREIRA BRITO
ADVOGADO	MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
ADVOGADO	RICARDO BONASSER DE SA(OAB: 11611/PA)
EXECUTADO	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
ADVOGADO	PAULA HELENA VIANA DE SOUSA(OAB: 25615/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 235bfa5 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

A reclamada requereu a reconsideração do despacho ID 79f05bf, para que, na presente execução seja aplicado o regime de pagamento por precatório, sob a alegação de que, "de acordo com a jurisprudência sedimentada no Supremo Tribunal Federal, é aplicável às companhias estaduais de saneamento básico o regime de pagamento por precatório(art. 100, da Constituição Federal), nas hipóteses em que o capital social seja majoritariamente público e o

serviço seja prestado em regime de exclusividade e sem intuito de lucro".

Analiso.

O Ministro Flávio Dino, nos autos de medida cautelar na arguição de descumprimento de preceito fundamental - ADPF n. 1086, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu decisões judiciais que determinaram a penhora ou o bloqueio de bens da Companhia de Saneamento do Pará (Cosanpa). Os órgãos judiciários terão que observar o regime dos precatórios em relação ao pagamento de dívidas da empresa.

Segundo o Relator, o entendimento do STF é de que, para empresas públicas e sociedades de economia mista prestadoras de serviços públicos sem fins lucrativos e que não concorram com a iniciativa privada, deve ser aplicado o rito especial próprio da Fazenda Pública (precatórios), previsto na Constituição Federal. É o caso da Cosanpa (saneamento básico e abastecimento de água).

Assim, não pode haver qualquer punição patrimonial (bloqueio, penhora, sequestro e arresto de bens e valores) para esses órgãos, como ocorrem com os devedores em geral (pessoas físicas ou jurídicas).

A Constituição Federal estabelece que todos os pagamentos devidos pela fazenda pública em razão de condenações judiciais definitivas serão pagos em ordem cronológica, conforme a data da inscrição do crédito.

Referido modelo favorece a segurança orçamentária e o planejamento financeiro do Estado; preserva a harmonia e a independência entre a administração pública e o Poder Judiciário; promove a igualdade de tratamento entre os credores; e preserva a prestação contínua e adequada dos serviços públicos essenciais.

Diante do exposto, torno sem efeito o despacho de ID. a5ed2a6, para determinar que seja adotado o regime dos precatórios em relação ao pagamento das verbas decorrentes da presente reclamação, devendo serem adotadas as seguintes medidas:

1. Encaminhe-se o feito ao cálculo para atualização e adaptação da conta à Ente Público;
2. Após a homologação, expeça-se mandado de citação de entidade pública nos termos dos arts. 880 da CLT e 535 do CPC para impugnação aos cálculos/embargos à execução, no prazo de 30 dias;
3. O exequente fica intimado para, no prazo de 5 dias, informar dados bancários e se manifestar sobre renúncia de parte de seu crédito a fim de enquadramento da dívida no regime de RPV, nos termos do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019;
4. Expirado o prazo para embargos, sem manifestação, expeça-se Precatório Requisitório;
5. Intime-se as partes para manifestação acerca do precatório, no

prazo de 5 dias;

6. Expirado o prazo para manifestação, autue o Precatório no PJe Segundo Grau, conforme Portaria PRESI nº 1068.2022, de 30.12.2022, , nos termos do art. 48 da Resolução CNJ nº 303/2019;

7. Encaminhe concomitantemente o Pré-cadastro no GPREC e o processo autuado no PJE Segundo Grau para análise dos requisitos e autuação do precatório ou devolução em diligência, cujas providências devem ser encaminhadas para o e-mail gprec.diligencia@trt8.jus.br.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0026500-85.2007.5.08.0107

RECLAMANTE	TRAJANO NUNES DE MORAIS
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	FLAVIO RODRIGUES
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	JADEILSON VIEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	VALDEMIR LEOCADIO DA SILVA
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	JOELSON PEREIRA
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMADO	JAIR LAUTO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA DE CAMPOS(OAB: 67387/DF)
RECLAMADO	LUZIA PORTAL PACHECO
RECLAMADO	CASA FORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	ANA BARBARA NUNES DE SOUZA AZEVEDO(OAB: 10584-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CASA FORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
- JAIR LAUTO CASTRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b354cc6

proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Em atenção a manifestação de ID. d9e4f02, do executado requerendo o desbloqueio de sua CNH, determino:

- 1 - Notifiquem-se os exequentes para, no prazo de 5 dias, manifestarem-se quanto as alegações do réu;
- 2 - Sem prejuízos, incluam-se os autos na pauta de Conciliação em Execução: 08/05/2024 10:15, de forma TELEPRESENCIAL, facultando-se às partes a participação por VIDEOCONFERÊNCIA. A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, por meio do link:

<https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3NXSmZWdz09

ID da reunião: 832 9480 4758

Senha: Ftw5Eab7

Cientes as partes com a publicação deste despacho no DEJT.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000754-69.2018.5.08.0128

RECLAMANTE	GILDETE VERA DE SA LOPES
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
RECLAMANTE	P.J.S.L.
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
ADVOGADO	RODRIGO CARDOSO DE PAULA(OAB: 25504/PA)
RECLAMANTE	L.G.S.L.
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
RECLAMANTE	A.D.P.D.S.L.N.
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
RECLAMADO	ROBISON RAMOS DIAS
RECLAMADO	ROBISON RAMOS DIAS EIRELI - ME
ADVOGADO	GUILHERME CARLETE GOMES(OAB: 17791/ES)
ARREMATANTE	RODRIGO CARDOSO DE PAULA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBISON RAMOS DIAS EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22e3171 proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos etc.

O §1º do artigo 901 do CPC dispõe que:

"A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução".

Assim, considerando que foi realizado o depósito à vista de 25% do valor da arrematação e da quitação das dez primeiras parcelas, e considerando que o pagamento da comissão do leiloeiro foi efetuado, entendo que razoável e pertinente o acesso ao bem arrematado por parte do arrematante.

Esta medida, friso, evitará que o bem sofra depreciação significativa até a quitação final dos encargos da arrematação, ao passo que o arrematante funcionará como real depositário do bem, ficando responsável perante terceiros por sua guarda e conservação até que se ultime a aquisição.

Do exposto, e considerando-se a presunção de boa-fé que até então cerca a conduta do arrematante no processo de aquisição, decido:

1 - Expeça-se mandado de imissão na posse do bem ao arrematante, salientando a sua responsabilidade pela guarda e manutenção do bem, como também, por eventuais danos e prejuízos a terceiros em decorrência da má utilização do bem;

2 - A arrematação só será considerada perfeita e acabada após o pagamento integral do parcelamento, ocasião na qual será emitida a carta de arrematação;

3 - Acaso o arrematante não efetue o pagamento das parcelas a vencer no prazo estabelecido, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º, artigo 895, CPC). Ademais, o exequente poderá pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, ocasião em que os pedidos serão formulados nos presentes autos (§5º, artigo 895, CPC);

4 - Confirmada a imissão na posse, liberem-se, em prol das exequentes, os valores depositados nos autos, bem como o valor das parcelas vincendas, até o limite dos seus créditos;

5 - Cientifique-se o arrematante, por meio do endereço eletrônico rodrigodepaula.adv@gmail.com.

6 - Encaminhe-se o presente despacho ao Juízo deprecado.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0026500-85.2007.5.08.0107

RECLAMANTE	TRAJANO NUNES DE MORAIS
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	FLAVIO RODRIGUES
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	JADEILSON VIEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	VALDEMIR LEOCADIO DA SILVA
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMANTE	JOELSON PEREIRA
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
RECLAMADO	JAIR LAUTO CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO	MICHELE OLIVEIRA DE CAMPOS(OAB: 67387/DF)
RECLAMADO	LUZIA PORTAL PACHECO
RECLAMADO	CASA FORTE SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	ANA BARBARA NUNES DE SOUZA AZEVEDO(OAB: 10584-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FLAVIO RODRIGUES
- JADEILSON VIEIRA NASCIMENTO OLIVEIRA
- JOELSON PEREIRA
- TRAJANO NUNES DE MORAIS
- VALDEMIR LEOCADIO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b354cc6 proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Em atenção a manifestação de ID. d9e4f02, do executado requerendo o desbloqueio de sua CNH, determino:

- 1 - Notifiquem-se os exequentes para, no prazo de 5 dias, manifestarem-se quanto as alegações do réu;
- 2 - Sem prejuízos, incluam-se os autos na pauta de Conciliação em Execução: 08/05/2024 10:15, de forma TELEPRESENCIAL,

facultando-se às partes a participação por VIDEOCONFERÊNCIA.

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, por meio do link:

[https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3NXSmZWdz09)

[br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3NXSmZWdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3NXSmZWdz09)

ID da reunião: 832 9480 4758

Senha: Ftw5Eab7

Cientes as partes com a publicação deste despacho no DEJT.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000754-69.2018.5.08.0128

RECLAMANTE	GILDETE VERA DE SA LOPES
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
RECLAMANTE	P.J.S.L.
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
ADVOGADO	RODRIGO CARDOSO DE PAULA(OAB: 25504/PA)
RECLAMANTE	L.G.S.L.
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
RECLAMANTE	A.D.P.D.S.L.N.
ADVOGADO	NAYARA DE SOUZA CABRAL MIRANDA(OAB: 23049/PA)
ADVOGADO	REGIANA DE CARVALHO SILVA(OAB: 25533/PA)
RECLAMADO	ROBISON RAMOS DIAS
RECLAMADO	ROBISON RAMOS DIAS EIRELI - ME
ADVOGADO	GUILHERME CARLETE GOMES(OAB: 17791/ES)
ARREMATANTE	RODRIGO CARDOSO DE PAULA

Intimado(s)/Citado(s):

- A.D.P.D.S.L.N.
- GILDETE VERA DE SA LOPES
- L.G.S.L.
- P.J.S.L.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 22e3171 preferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos etc.

O §1º do artigo 901 do CPC dispõe que:

“A ordem de entrega do bem móvel ou a carta de arrematação do bem imóvel, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução”.

Assim, considerando que foi realizado o depósito à vista de 25% do valor da arrematação e da quitação das dez primeiras parcelas, e considerando que o pagamento da comissão do leiloeiro foi efetuado, entendo que razoável e pertinente o acesso ao bem arrematado por parte do arrematante.

Esta medida, friso, evitará que o bem sofra depreciação significativa até a quitação final dos encargos da arrematação, ao passo que o arrematante funcionará como real depositário do bem, ficando responsável perante terceiros por sua guarda e conservação até que se ultime a aquisição.

Do exposto, e considerando-se a presunção de boa-fé que até então cerca a conduta do arrematante no processo de aquisição, decido:

- 1 - Expeça-se mandado de imissão na posse do bem ao arrematante, salientando a sua responsabilidade pela guarda e manutenção do bem, como também, por eventuais danos e prejuízos a terceiros em decorrência da má utilização do bem;
- 2 - A arrematação só será considerada perfeita e acabada após o pagamento integral do parcelamento, ocasião na qual será emitida a carta de arrematação;
- 3 - Acaso o arrematante não efetue o pagamento das parcelas a vencer no prazo estabelecido, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (§4º, artigo 895, CPC). Ademais, o exequente poderá pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, ocasião em que os pedidos serão formulados nos presentes autos (§5º, artigo 895, CPC);
- 4 - Confirmada a imissão na posse, liberem-se, em prol das exequentes, os valores depositados nos autos, bem como o valor das parcelas vincendas, até o limite dos seus créditos;
- 5 - Cientifique-se o arrematante, por meio do endereço eletrônico rodrigodepaula.adv@gmail.com.
- 6 - Encaminhe-se o presente despacho ao Juízo deprecado.

MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000740-75.2023.5.08.0107

EMBARGANTE	MJ LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)

EMBARGADO JORGE DA CONCEICAO
 ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 EMBARGADO TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORGE DA CONCEICAO
 - TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 858c9d2 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando-se que nos autos principais houve a homologação de acordo;
 Considerando-se que o objeto da transação abarca a dívida que originou a constrição sob exame e que a decisão homologatória determinou a manutenção das penhoras efetivadas até o cumprimento integral da avença, determina-se o sobrestamento do feito até o cumprimento integral do acordo homologado nos autos principais.
 Noticiado o cumprimento integral ou o descumprimento do acordo, venham os autos conclusos.
 MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000740-75.2023.5.08.0107

EMBARGANTE MJ LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 EMBARGADO JORGE DA CONCEICAO
 ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 EMBARGADO TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- MJ LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 858c9d2 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando-se que nos autos principais houve a homologação de acordo;
 Considerando-se que o objeto da transação abarca a dívida que originou a constrição sob exame e que a decisão homologatória determinou a manutenção das penhoras efetivadas até o cumprimento integral da avença, determina-se o sobrestamento do feito até o cumprimento integral do acordo homologado nos autos principais.
 Noticiado o cumprimento integral ou o descumprimento do acordo, venham os autos conclusos.
 MARABA/PA, 26 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000613-40.2023.5.08.0107

RECLAMANTE MARCIO SILVA DE SOUZA
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO SILVA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 510a65b proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **MARCIO SILVA DE SOUZA E SALOBO METAIS S/A** E, NO MÉRITO, **REJEITÁ-LOS**, NOS

TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. **PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.** NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000613-40.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	MARCIO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 510a65b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **MARCIO SILVA DE SOUZA E SALOBO METAIS S/A** E, NO MÉRITO, **REJEITÁ-LOS**, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. **PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL.** NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000195-68.2024.5.08.0107

CONSIGNANTE	MASTERBOI LTDA.
ADVOGADO	FERNANDA SOUZA BONTEMPO(OAB: 4602/TO)
ADVOGADO	JOSE CAVALCANTI PADILHA NETO(OAB: 30162/PE)
CONSIGNATÁRIO	MAYCON NONATO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MASTERBOI LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fd41d16 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000620-37.2020.5.08.0107

RECLAMANTE	ALINE ALESSANDRA SALAZAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 5191/AP)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES(OAB: 3815/TO)
RECLAMADO	RICARDO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO	LEONARDO DE LIMA NAVES(OAB: 91166/MG)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR(OAB: 98261/MG)
RECLAMADO	MAQUINA DE VENDAS SOLUCOES FINANCEIRAS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECLAMADO	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANNS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECLAMADO	RN COACHING LTDA
RECLAMADO	HN HOLDING LTDA
ADVOGADO	ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR(OAB: 98261/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
- HN HOLDING LTDA
- MAQUINA DE VENDAS SOLUCOES FINANCEIRAS S/A
- RICARDO RODRIGUES NUNES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec8ce66 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, NO PRESENTE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DECIDO **JULGAR PROCEDENTE** O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE PARA DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR NO POLO PASSIVO DA PRESENTE EXECUÇÃO, DE FORMA DEFINITIVA, AS SEGUINTE EMPRESAS: HN HOLDING - EIRELI (23.634.537/0001-09) E RN COACHING LTDA. (45.426.156/0001-68).

DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PERTINENTES EM FACE DA DEVEDORA PRINCIPAL E DOS SÓCIOS (PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS), EFETUANDO-SE CONSULTAS/RESTRICÇÕES AINDA NÃO TENTADAS NOS SISTEMAS DISPONÍVEIS NESTA ESPECIALIZADA, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADA A PENHORA CASO SEJAM ENCONTRADOS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO.

PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO EM MEIO OFICIAL, EXCETO A EMPRESA RN COACHING LTDA., QUE DEVE SER INTIMADA VIA EDITAL.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000620-37.2020.5.08.0107

RECLAMANTE	ALINE ALESSANDRA SALAZAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO	Newton Cesar da Silva Lopes(OAB: 5191/AP)
ADVOGADO	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAES(OAB: 3815/TO)
RECLAMADO	RICARDO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO	LEONARDO DE LIMA NAVES(OAB: 91166/MG)
ADVOGADO	ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR(OAB: 98261/MG)
RECLAMADO	MAQUINA DE VENDAS SOLUCOES FINANCEIRAS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECLAMADO	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
RECLAMADO	RN COACHING LTDA
RECLAMADO	HN HOLDING LTDA
ADVOGADO	ROBSON RODRIGO COSTA AGUILAR(OAB: 98261/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE ALESSANDRA SALAZAR DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ec8ce66 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, NO PRESENTE INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DECIDO **JULGAR PROCEDENTE** O INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE PARA DETERMINAR QUE PASSE A CONSTAR NO POLO PASSIVO DA PRESENTE EXECUÇÃO, DE FORMA DEFINITIVA, AS SEGUINTE EMPRESAS: HN HOLDING - EIRELI (23.634.537/0001-09) E RN COACHING LTDA. (45.426.156/0001-68).

DETERMINO O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS PERTINENTES EM FACE DA DEVEDORA PRINCIPAL E DOS SÓCIOS (PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS), EFETUANDO-SE CONSULTAS/RESTRICÇÕES AINDA NÃO TENTADAS NOS SISTEMAS DISPONÍVEIS NESTA ESPECIALIZADA, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADA A PENHORA CASO SEJAM ENCONTRADOS BENS PASSÍVEIS DE CONSTRUÇÃO.

PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO EM MEIO OFICIAL, EXCETO A EMPRESA RN COACHING LTDA., QUE DEVE SER INTIMADA VIA EDITAL.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000095-16.2024.5.08.0107

RECLAMANTE	REGIANE GALVAO DA SILVA
ADVOGADO	SEVERA ROMANA BARATA GUIMARAES(OAB: 12225/PA)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7a64b4a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **REGIANE GALVAO DA SILVA** EM FACE DE **PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, PERANTE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, DECIDO:

- 1) **JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
 - 2) **CONCEDER À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.**
 - 3) **NÃO CONCEDER À 1ª RECLAMADA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.**
 - 4) **CONDENAR SOMENTE A RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DOS ADVOGADOS DAS RECLAMADAS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELO CREDOR, NO PRAZO DE DOIS ANOS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 210,03 , CALCULADAS À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DAS QUAIS FICA ISENTA CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.**
- PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DISPOSITIVO EM MEIO OFICIAL.**
- NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000095-16.2024.5.08.0107

RECLAMANTE	REGIANE GALVAO DA SILVA
ADVOGADO	SEVERA ROMANA BARATA GUIMARAES(OAB: 12225/PA)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- REGIANE GALVAO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7a64b4a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **REGIANE GALVAO DA SILVA** EM FACE DE **PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, PERANTE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, DECIDO:

- 1) **JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.
- 2) **CONCEDER À RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.**
- 3) **NÃO CONCEDER À 1ª RECLAMADA OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.**
- 4) **CONDENAR SOMENTE A RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DOS ADVOGADOS DAS RECLAMADAS, FIXADOS EM 10% SOBRE O VALOR DA CAUSA. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELO CREDOR, NO PRAZO DE DOIS ANOS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO. CONCEDO AO AUTOR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. CUSTAS PELA RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 210,03 , CALCULADAS À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA CAUSA,**

DAS QUAIS FICA ISENTA CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DISPOSITIVO

EM MEIO OFICIAL.

NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000311-74.2024.5.08.0107

RECLAMANTE	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
RECLAMADO	MALANA COMERCIO DE ALIMENTOS E EVENTOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VINICIUS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d47b32 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, designo audiência Una por videoconferência a ser realizada no dia **10/06/2024 09:00 horas**, modalidade TELEPRESENCIAL, facultando-se às partes a participação através VIDEOCONFERÊNCIA.

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por meio do link:

<https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/82614077950?pwd=eGlnb3JidjQrL29JSiY2R1RqOV](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82614077950?pwd=eGlnb3JidjQrL29JSiY2R1RqOV)

F6dz09

ID da reunião: 826 1407 7950

Senha de acesso: BX7nAsfF

A ausência de quaisquer das partes, virtual ou fisicamente, ensejará a aplicação das penas do artigo 844 da CLT.

É ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência.

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet, exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

Ciente o reclamante, por meio da publicação do presente despacho.

Notifique-se a reclamada.

MARABA/PA, 28 de abril de 2024.

DOUGLAS CONTRERAS FERRAZ

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001283-30.2013.5.08.0107

RECLAMANTE	JOSE DIAS DE SOUSA
ADVOGADO	GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMANTE	MICHEL SILVA E SILVA
ADVOGADO	RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO(OAB: 16283/PA)
RECLAMANTE	PAULO SERGIO ROCHA COELHO
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
ADVOGADO	LUIZ CARLOS DA SILVA MARTINS(OAB: 15707/PA)
ADVOGADO	PEDRO ANDREY DE OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB: 21228/PA)
RECLAMADO	ROBSON BENTO JULIAO
RECLAMADO	PAULO CESAR DOS SANTOS JULIAO
RECLAMADO	PAULO CESAR SANTOS JULIAO
RECLAMADO	SANTOS & JULIAO LTDA - EPP
RECLAMADO	EUNICE COELHO DOS SANTOS
RECLAMADO	R P DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)
TERCEIRO INTERESSADO	AUTO POSTO VIP COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DIAS DE SOUSA
- MICHEL SILVA E SILVA
- PAULO SERGIO ROCHA COELHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a290c3a proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o requerimento do juízo deprecado, de indicação dos dados bancários para depósito dos valores eventualmente bloqueados, para o fim de cumprimento da diligência. Informo os bancos e agências cedentes conveniadas a este Regional:

Banco do Brasil: Agência 2234

Caixa Econômica Federal: Agência 2806

O valor deverá ser colocado à disposição deste Juízo, por meio de depósito judicial nestes autos.

Ressalte-se que, o para realização do repasse por meio de depósito judicial, as orientações e emissão da guia estão disponíveis no portal do Tribunal, no menu abaixo descrito:

Tribunal > Serviços > Serviços do Tribunal > Depósito Judicial - Disponível em <https://www.trt8.jus.br/servicos/deposito-judicial> ou https://portal-std.trt8.jus.br/GD/formulario/fr_index.asp;

Deste modo, solicito o desarquivamento da Carta Precatória e realização da diligência requerida;

Por economia e celeridade, este despacho possui força de ofício.

Aguardem-se os comprovantes de depósitos.

MARABA/PA, 28 de abril de 2024.

DOUGLAS CONTRERAS FERRAZ

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000609-03.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS CARDOSO
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	TRANSVITOR EIRELI - ME
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RPGO

DESTINATÁRIO:FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS CARDOSO

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, por meio de seu(a) patrono(a), intimada para tomar ciência da proposta de parcelamento apresentada pela reclamada (id 74e163c), para,

querendo, manifestar-se no prazo de 5 dias.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO PEREIRA GOMES OSCAR

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000662-96.2014.5.08.0107

RECLAMANTE	MAILSON MENESES DA SILVA
ADVOGADO	MARLI SIQUEIRA FRONCHETTI(OAB: 10065/PA)
RECLAMADO	BRTV COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICAO LTDA ME - ME
RECLAMADO	MARIA DAS DORES VAZ ALEXANDRE
RECLAMADO	BRTV COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICAO LTDA ME - ME
ADVOGADO	SANDRA MARIA NEVES MENDONCA(OAB: 13761/PA)
RECLAMADO	BRTV COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICAO LTDA - ME
RECLAMADO	BRTV COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICAO LTDA - ME
RECLAMADO	TATYANE VAZ ALEXANDRE
ADVOGADO	ELLYSON DE ABREU FARIAS(OAB: 25712/PA)
RECLAMADO	BRTV COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICAO LTDA ME - ME
RECLAMADO	TVA COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAILSON MENESES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO****1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ**

Quadra Sete, Folha 31, Lote especial, NOVA MARABÁ,
MARABA/PA - CEP: 68507-590

TEL.: (94) 21039168 - EMAIL: vt1maraba.dir@trt8.jus.br

PROCESSO: 0000662-96.2014.5.08.0107

CLASSE: Ação Trabalhista - Rito Ordinário

RECLAMANTE: MAILSON MENESES DA SILVA

RECLAMADO: BRTV COMERCIO E SERVICOS DE TELEFONIA E COMUNICAO LTDA ME - ME e outros (7)

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****MAILSON MENESES DA SILVA****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomara ciência de que, retificando a certidão de ID 44eca0b, não houve bloqueios SISBAJUD, o qual retornou infrutífero. Em cumprimento ao despacho ID ddd6e0, fica o exequente intimado para indicar meios viáveis e concretos de promover a execução, comprovadamente nos autos, no prazo de cinco dias, sob pena de sobrestamento dos autos e início da contagem do prazo do art. 11-A da CLT, incluído pela Lei nº 13.467, a contar da ciência da presente intimação.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA FALCI SOARES

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

FLAVIA FALCI SOARES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000113-42.2021.5.08.0107

RECLAMANTE	JOSE LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DE SOUSA GOMES JUNIOR(OAB: 9400/PA)
ADVOGADO	SHERLYANE LIMA LACERDA(OAB: 26966-O/MT)
RECLAMADO	ELDER DOS SANTOS CARDOSO
RECLAMADO	INFINITY SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LOPES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ea554b9 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Analisando-se os autos, verifica-se que toda as pesquisas efetivadas pelo Juízo restaram infrutíferas, sendo que não foram localizados bens que pudessem responder pela dívida.

Nesses termos, considerando que todas as medidas executivas providenciadas por este Juízo restaram infrutíferas, o exequente fica intimado para, no prazo de 10 dias, indicar meios viáveis e concretos de promover a execução, comprovadamente nos autos, sob pena de sobrestamento dos autos, registrado sob a opção "execução frustrada (código 276)", dando início ao prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

As partes exequentes ficam cientes de que a solicitação de novas medidas executórias somente suspenderá o prazo prescricional por uma única vez, em caso de resultado positivo da medida requerida, nos termos do art. 921, § 4º, do CPC, e pelo restante do referido prazo, excluindo-se o período desde a indicação da medida exitosa até a data do novo sobrestamento.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000128-40.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	TAMIRES DA CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO	LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECLAMADO	LUANA JARDIM RIBEIRO 01534078240
ADVOGADO	GABRIELLA NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 33937/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAMIRES DA CONCEICAO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1bf084 proferida nos autos.

DECISÃO PJe

Diante do insucesso nas tentativas de bloqueio via SISBAJUD, inclui-se no polo passivo da execução a titular da reclamada, Luana Jardim Ribeiro CPF 015.340.782-40, com vistas à sua responsabilização patrimonial pelo débito exequendo, com imediata aplicação dos itens II e seguintes da Decisão de Id 32b5d94,

independentemente de IDPJ, tendo em vista:

a) a qualidade de empresa individual pessoal da reclamada, conforme pesquisas cadastrais sob Id 6af37ed; desprovida, portanto, de personalidade jurídica própria (apesar da sua inscrição em CNPJ, decorrente de simples controle fiscal) e, por consequência, garantida pelo patrimônio da pessoa física que a exerce e representa;

b) a definição legal de empregador estatuída pelo art. 2º da CLT, a identificar tal categoria com a própria atividade empresarial, mas cuja responsabilidade patrimonial deduz-se normativamente recair sobre a pessoa física ou jurídica que a representa na admissão, assalariamento e direção da prestação pessoal de serviços.

Intime-se a pessoa física, para ciência, notificando-a para quitar o débito, no prazo de 48 horas.

Expirado o prazo acima, efetuem-se tentativas de bloqueio via SISBAJUD, até o limite da execução.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000128-40.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	TAMIRES DA CONCEICAO SOUZA
ADVOGADO	LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECLAMADO	LUANA JARDIM RIBEIRO 01534078240
ADVOGADO	GABRIELLA NATALIA DOS SANTOS PINHEIRO(OAB: 33937/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUANA JARDIM RIBEIRO 01534078240

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID d1bf084 proferida nos autos.

DECISÃO PJe

Diante do insucesso nas tentativas de bloqueio via SISABJUD, inclua-se no polo passivo da execução a titular da reclamada, Luana Jardim Ribeiro CPF 015.340.782-40, com vistas à sua responsabilização patrimonial pelo débito exequendo, com imediate aplicação dos itens II e seguintes da Decisão de Id 32b5d94,

independentemente de IDPJ, tendo em vista:

a) a qualidade de empresa individual pessoal da reclamada, conforme pesquisas cadastrais sob Id 6af37ed; desprovida, portanto, de personalidade jurídica própria (apesar da sua inscrição em CNPJ, decorrente de simples controle fiscal) e, por consequência, garantida pelo patrimônio da pessoa física que a exerce e representa;

b) a definição legal de empregador estatuída pelo art. 2º da CLT, a identificar tal categoria com a própria atividade empresarial, mas cuja responsabilidade patrimonial deduz-se normativamente recair sobre a pessoa física ou jurídica que a representa na admissão, assalariamento e direção da prestação pessoal de serviços.

Intime-se a pessoa física, para ciência, notificando-a para quitar o débito, no prazo de 48 horas.

Expirado o prazo acima, efetuem-se tentativas de bloqueio via SISBAJUD, até o limite da execução.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000046-72.2024.5.08.0107

EMBARGANTE	JR FERNANDES EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDA REZENDE DE LISBOA(OAB: 29340/GO)
ADVOGADO	JOSE MURILO SOARES DE CASTRO(OAB: 6955/GO)
EMBARGADO	ERIVALDO SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JR FERNANDES EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS -
EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f14814c proferido nos autos.

DECISÃO

Considerando que, nos autos principais processo 0000560-59.2023.5.08.0107 foi homologado acordo entre, o qual já foi integralmente quitado.

Considerando que o Juízo já requereu naqueles autos a devolução da Carta Precatória executória, cujo objeto deu origem aos presentes Embargos de Terceiro;

Considerando que, com o arquivamento daqueles autos, tem-se a perda superveniente do objeto da ação.

Intime-se a autora/exequente para que se manifeste, no prazo de 05 dias, quanto ao prosseguimento do Recurso interposto.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000676-70.2020.5.08.0107

RECLAMANTE	REGINALDO SANTOS DA CONCEICAO
ADVOGADO	RENAN CABRAL MOREIRA(OAB: 19904/PA)
ADVOGADO	MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA(OAB: 11763/PA)
RECLAMADO	AUTO SOCORRO PUMA EIRELI
ADVOGADO	ROGERIO MATOS MARTINS(OAB: 20558/PA)
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 25018/PB)
RECLAMADO	E SANTOS VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
RECLAMADO	RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS NEVES

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINALDO SANTOS DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7dbedc3 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

O exequente fica intimado para tomar ciência da certidão ID 4e6c6c6.

Considerando que todas as medidas executivas providenciadas por este Juízo restaram infrutíferas, devem, ainda, no prazo de 10 dias, indicar meios viáveis e concretos de promover a execução, comprovadamente nos autos, sob pena de sobrestamento dos autos, registrado sob a opção "execução frustrada (código 276)", dando início ao prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

As partes exequentes ficam cientes de que a solicitação de novas medidas executórias somente suspenderá o prazo prescricional por uma única vez, em caso de resultado positivo da medida requerida, nos termos do art. 921, § 4º, do CPC, e pelo restante do referido prazo, excluindo-se o período desde a indicação da medida exitosa até a data do novo sobrestamento.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000046-72.2024.5.08.0107

EMBARGANTE	JR FERNANDES EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI
ADVOGADO	FERNANDA REZENDE DE LISBOA(OAB: 29340/GO)
ADVOGADO	JOSE MURILO SOARES DE CASTRO(OAB: 6955/GO)
EMBARGADO	ERIVALDO SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO SOARES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f14814c proferido nos autos.

DECISÃO

Considerando que, nos autos principais processo 0000560-59.2023.5.08.0107 foi homologado acordo entre, o qual já foi integralmente quitado.

Considerando que o Juízo já requereu naqueles autos a devolução da Carta Precatória executória, cujo objeto deu origem aos presentes Embargos de Terceiro;

Considerando que, com o arquivamento daqueles autos, tem-se a perda superveniente do objeto da ação.

Intime-se a autora/exequente para que se manifeste, no prazo de 05 dias, quanto ao prosseguimento do Recurso interposto.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000426-76.2016.5.08.0107

RECLAMANTE	CARLOS MIRANDA NERES DE SA
ADVOGADO	JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
RECLAMADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

RECLAMADO OSMOB PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 ADVOGADO SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
 ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
 RECLAMADO RAPIDO MARAJÓ LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
 ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
 RECLAMADO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- O. S - PARTICIPACOES S/A
- OSMOB PARTICIPACOES LTDA
- RAPIDO MARAJÓ LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
- VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3a998c0 proferida nos autos.

SENTENÇA

Considerando o teor da petição conjunta protocolada pelas partes, ID. b192d08, ora representadas por seus respectivos patronos, que se encontram habilitados.

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da CLT, bem como o teor do artigo 652, "f":

HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos propostos pelas partes.

Para quitação da presente execução, a executada O.S PARTICIPAÇÕES pagará o valor de **R\$ 105.455,16**, em 10 parcela iguais de R\$ 10.545,51, devendo a primeira parcela de quitada em até dois dias úteis e as demais a cada 30 dias subsequente.

Caso a data para pagamento de quaisquer das prestações coincida com final de semana ou feriado, deverá a acordante adimplir a respectiva parcela no primeiro dia útil subsequente;

Em caso de descumprimento de quaisquer uma das parcelas, implicar-se-á no integral descumprimento do acordo, com aplicação de multa de 50% sobre o valor restante não pago, bem como o vencimento antecipado de todas as parcelas remanescentes, retornando-se o início da execução contra a executada;

O pagamento do valor restante deverá ser realizado através de DEPÓSITO JUDICIAL no BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O exequente e seus patronos darão QUITAÇÃO INTEGRAL dos valores que lhe são devidos no presente feito, após o pagamento integral do acordo avençado.

O recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá ser habilitado como crédito previdenciário perante o juízo da recuperação judicial da executada Transbrasiliana Transportes e Turismo LTDA, por meio de certidão de crédito, a qual tramita perante a 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Goiânia/GO, sob o nº 115033-97.2016.8.09.005.

Custas pelo exequente, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo, feitos os registros de praxe, arquivar o processo.

Em caso de **inadimplência** do acordo acima homologado o processo prosseguirá na fase executória **sem necessidade de prévia citação**.

Dê-se ciência às partes da presente homologação.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000676-70.2020.5.08.0107

RECLAMANTE REGINALDO SANTOS DA CONCEICAO
 ADVOGADO RENAN CABRAL MOREIRA(OAB: 19904/PA)
 ADVOGADO MARCONES JOSE SANTOS DA SILVA(OAB: 11763/PA)
 RECLAMADO AUTO SOCORRO PUMA EIRELI
 ADVOGADO ROGERIO MATOS MARTINS(OAB: 20558/PA)
 ADVOGADO JEFFERSON DA SILVA VASCONCELOS(OAB: 25018/PB)
 RECLAMADO E SANTOS VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
 RECLAMADO RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS NEVES

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO SOCORRO PUMA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7dbedc3 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

O exequente fica intimado para tomar ciência da certidão ID 4e6c6c6.

Considerando que todas as medidas executivas providenciadas por este Juízo restaram infrutíferas, devem, ainda, no prazo de 10 dias, indicar meios viáveis e concretos de promover a execução, comprovadamente nos autos, sob pena de sobrestamento dos autos, registrado sob a opção "execução frustrada (código 276)", dando início ao prazo prescricional de dois anos, conforme art. 11-A da CLT.

As partes exequentes ficam cientes de que a solicitação de novas medidas executórias somente suspenderá o prazo prescricional por uma única vez, em caso de resultado positivo da medida requerida, nos termos do art. 921, § 4º, do CPC, e pelo restante do referido prazo, excluindo-se o período desde a indicação da medida exitosa até a data do novo sobrestamento.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000426-76.2016.5.08.0107

RECLAMANTE	CARLOS MIRANDA NERES DE SA
ADVOGADO	JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
RECLAMADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	OSMOB PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
ADVOGADO	HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
RECLAMADO	RAPIDO MARAJO LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
ADVOGADO	HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
RECLAMADO	UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MIRANDA NERES DE SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3a998c0 proferida nos autos.

SENTENÇA

Considerando o teor da petição conjunta protocolada pelas partes, ID. b192d08, ora representadas por seus respectivos patronos, que se encontram habilitados.

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da CLT, bem como o teor do artigo 652, "f":

HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos propostos pelas partes.

Para quitação da presente execução, a executada O.S

PARTICIPAÇÕES pagará o valor de **R\$ 105.455,16**, em 10 parcela iguais de R\$ 10.545,51, devendo a primeira parcela de quitada em até dois dias úteis e as demais a cada 30 dias subsequente.

Caso a data para pagamento de quaisquer das prestações coincida com final de semana ou feriado, deverá a acordante adimplir a respectiva parcela no primeiro dia útil subsequente;

Em caso de descumprimento de quaisquer uma das parcelas, implicar-se-á no integral descumprimento do acordo, com aplicação de multa de 50% sobre o valor restante não pago, bem como o vencimento antecipado de todas as parcelas remanescentes, retornando-se o início da execução contra a executada; O pagamento do valor restante deverá ser realizado através de DEPÓSITO JUDICIAL no BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

O exequente e seus patronos darão QUITAÇÃO INTEGRAL dos valores que lhe são devidos no presente feito, após o pagamento integral do acordo avençado.

O recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá ser habilitado como crédito previdenciário perante o juízo da recuperação judicial da executada Transbrasiliana Transportes e Turismo LTDA, por meio de certidão de crédito, a qual tramita perante a 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Goiânia/GO, sob o nº 115033-97.2016.8.09.005.

Custas pelo exequente, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo, feitos os registros de praxe, arquivar o processo.

Em caso de **inadimplência** do acordo acima homologado o processo prosseguirá na fase executória **sem necessidade de prévia citação**.

Dê-se ciência às partes da presente homologação.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000302-93.2016.5.08.0107

RECLAMANTE JOAO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECLAMADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 ADVOGADO SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 38974/GO)
 ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
 RECLAMADO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO RAPIDO MARAJÓ LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 38974/GO)
 ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
 RECLAMADO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO OSMOB PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- O. S - PARTICIPACOES S/A
- OSMOB PARTICIPACOES LTDA
- RAPIDO MARAJÓ LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
- TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
- VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

com final de semana ou feriado, deverá a acordante adimplir a respectiva parcela no primeiro dia útil subsequente;
 Em caso de descumprimento de quaisquer uma das parcelas, implicar-se-á no integral descumprimento do acordo, com aplicação de multa de 50% sobre o valor restante não pago, bem como o vencimento antecipado de todas as parcelas remanescentes, retornando-se o início da execução contra a executada;
 O pagamento do valor restante deverá ser realizado através de DEPÓSITO JUDICIAL no BANCO DO BRASIL ou CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
 O exequente e seus patronos darão QUITAÇÃO INTEGRAL dos valores que lhe são devidos no presente feito, após o pagamento integral do acordo avençado.
 O recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá ser habilitado como crédito previdenciário perante o juízo da recuperação judicial da executada Transbrasiliana Transportes e Turismo LTDA, por meio de certidão de crédito, a qual tramita perante a 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Goiânia/GO, sob o nº 115033-97.2016.8.09.005.

Custas pelo exequente, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo, feitos os registros de praxe, arquivar o processo.

Em caso de **inadimplência** do acordo acima homologado o processo prosseguirá na fase executória **sem necessidade de prévia citação**.

Dê-se ciência às partes da presente homologação.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000302-93.2016.5.08.0107

RECLAMANTE JOAO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECLAMADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 ADVOGADO SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 38974/GO)
 ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
 RECLAMADO UNIDAS PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO RAPIDO MARAJÓ LTDA . EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO SERGIO RICARDO DA SILVA NASCIMENTO(OAB: 38974/GO)
 ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
 RECLAMADO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO OSMOB PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6194887 proferida nos autos.

SENTENÇA

Considerando o teor da petição conjunta protocolada pelas partes, ID. b192d08, ora representadas por seus respectivos patronos, que se encontram habilitados.

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da CLT, bem como o teor do artigo 652, "f":

HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos propostos pelas partes.

Para quitação da presente execução, a executada O.S PARTICIPAÇÕES pagará o valor de **R\$ 58.479,18**, em 06 parcela iguais de R\$ 9.746,53, devendo a primeira parcela de quitada em até dois dias úteis e as demais a cada 30 dias subsequente.

Caso a data para pagamento de quaisquer das prestações coincida

RECLAMADO VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM
RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO
AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6194887
proferida nos autos.

SENTENÇA

Considerando o teor da petição conjunta protocolada pelas partes,
ID. b192d08, ora representadas por seus respectivos patronos, que
se encontram habilitados.

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da
CLT, bem como o teor do artigo 652, "f":

HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e
legais, nos termos propostos pelas partes.

Para quitação da presente execução, a executada O.S

PARTICIPAÇÕES pagará o valor de **R\$ 58.479,18**, em 06 parcela
iguais de R\$ 9.746,53, devendo a primeira parcela de quitada em
até dois dias úteis e as demais a cada 30 dias subsequente.

Caso a data para pagamento de quaisquer das prestações coincida
com final de semana ou feriado, deverá a acordante adimplir a
respectiva parcela no primeiro dia útil subsequente;

Em caso de descumprimento de quaisquer uma das parcelas,
implicar-se-á no integral descumprimento do acordo, com aplicação

de multa de 50% sobre o valor restante não pago, bem como o
vencimento antecipado de todas as parcelas remanescentes,
retornando-se o início da execução contra a executada;

O pagamento do valor restante deverá ser realizado através de
DEPÓSITO JUDICIAL no BANCO DO BRASIL ou CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL.

O exequente e seus patronos darão QUITAÇÃO INTEGRAL dos
valores que lhe são devidos no presente feito, após o pagamento
integral do acordo avençado.

O recolhimento das contribuições previdenciárias, deverá ser
habilitado como crédito previdenciário perante o juízo da
recuperação judicial da executada Transbrasiliana Transportes e
Turismo LTDA, por meio de certidão de crédito, a qual tramita
perante a 4ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Goiânia/GO,
sob o nº 115033-97.2016.8.09.005.

Custas pelo exequente, dispensadas na forma da lei.

Cumprido o acordo, feitos os registros de praxe, arquivar o
processo.

Em caso de **inadimplênciado** acordo acima homologado o
processo prosseguirá na fase executória **sem necessidade de
prévia citação**.

Dê-se ciência às partes da presente homologação.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001284-10.2016.5.08.0107

RECLAMANTE	ERIVALDO SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
RECLAMADO	MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECLAMADO	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
RECLAMADO	MEIER PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
RECLAMADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECLAMADO	BARAO DE MAUA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	SORVETERIA CREME MEL S.A
ADVOGADO	KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES(OAB: 182340/SP)
ADVOGADO	TAOPI PINTO CLAVIJO(OAB: 32409/GO)
ADVOGADO	DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO(OAB: 21789/GO)
RECLAMADO	ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
- BARAO DE MAUA EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE
AUTOMOTORES LTDA
- O. S - PARTICIPACOES S/A
- POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
- SORVETERIA CREME MEL S.A

- TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 - TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 - VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7fb8284 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que restou homologado nos autos do cumprimento de sentença, 0000560-59.2023.5.08.0107 que abrangem a totalidade das verbas devidas nestes autos, determina-se:

- 1 - O acordo foi homologado no montante total de R\$73.060,8,
- 2 - Os valores liberados ao reclamante, acrescidos da correção bancária, quitaram integralmente seus créditos.
- 3 - Existem ainda nos autos os seguintes valores não depositados:

Polipeças - ID 9c97632, R\$ 8.959,63

Viação Aragarina LTDA - R\$ 9.189,00, ID 8a7934c

Creme Mel S.A. ID 647ad51 - R\$ 8.960,00

Total sem atualização: 27.108,63

Desta forma, determina-se:

- 1 - Levantem-se os valores acima mencionados, os quais foram depositados através de GFIP em conta vinculada, colocando-os à disposição do Juízo em contas judiciais.
- 2 - Após, recolham-se o valor das contribuições previdenciárias, uma vez que as rés são co-obrigadas solidariamente e que existem valores suficientes disponíveis nos autos.
- 3 - O saldo remanescente deve ser enviado para os processos mais antigos em execução em face das reclamadas.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001035-29.2016.5.08.0117

RECLAMANTE	JOSE DE RIBAMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO	AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECLAMADO	BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	SORVETERIA CREME MEL S.A
ADVOGADO	KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES(OAB: 182340/SP)
ADVOGADO	DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO(OAB: 21789/GO)
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	FERNANDA REZENDE DE LISBOA(OAB: 29340/GO)
RECLAMADO	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	WEVERTON DIAS ALEXANDRINO(OAB: 38355/GO)
ADVOGADO	FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB: 39475/GO)
RECLAMADO	VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	MEIER PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
- BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
- O. S - PARTICIPACOES S/A
- POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
- SORVETERIA CREME MEL S.A
- TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
- TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
- VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8d6fdf6 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que foi homologado acordo no autos do cumprimento de sentença, processo 0000381-96.2021.5.08.0107, o qual abrange integralmente as verbas apuradas nestes autos,
 Considerando que os valores destes autos já haviam sido anteriormente liberados, devolvidos a quem de direito, determina-se o arquivamento em definitivo, uma vez que o cumprimento do acordo se dará nos autos do Cumprimento de Sentença.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001284-10.2016.5.08.0107

RECLAMANTE	ERIVALDO SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
RECLAMADO	MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECLAMADO	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
RECLAMADO	MEIER PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
RECLAMADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECLAMADO	BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	SORVETERIA CREME MEL S.A
ADVOGADO	KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES(OAB: 182340/SP)
ADVOGADO	TAOPI PINTO CLAVIJO(OAB: 32409/GO)
ADVOGADO	DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO(OAB: 21789/GO)
RECLAMADO	ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO SOARES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7fb8284 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que restou homologado nos autos do cumprimento de sentença, 0000560-59.2023.5.08.0107 que abrangem a totalidade das verbas devidas nestes autos, determina-se:

1 - O acordo foi homologado no montante total de R\$73.060,8,

2 - Os valores liberados ao reclamante, acrescidos da correção bancária, quitaram integralmente seus créditos.

3 - Existem ainda nos autos os seguintes valores não depositados:

Polipecas - ID 9c97632, R\$ 8.959,63

Viação Aragarina LTDA - R\$ 9.189,00, ID 8a7934c

Creme Mel S.A. ID 647ad51 - R\$ 8.960,00

Total sem atualização: 27.108,63

Desta forma, determina-se:

1 - Levantem-se os valores acima mencionados, os quais foram depositados através de GFIP em conta vinculada, colocando-os à disposição do Juízo em contas judiciais.

2 - Após, recolham-se o valor das contribuições previdenciárias, uma vez que as rés são co-obrigadas solidariamente e que existem valores suficientes disponíveis nos autos.

3 - O saldo remanescente deve ser enviado para os processos mais antigos em execução em face das reclamadas.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001035-29.2016.5.08.0117

RECLAMANTE	JOSE DE RIBAMAR SILVA SANTOS
ADVOGADO	AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECLAMADO	BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	SORVETERIA CREME MEL S.A
ADVOGADO	KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES(OAB: 182340/SP)
ADVOGADO	DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO(OAB: 21789/GO)
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	FERNANDA REZENDE DE LISBOA(OAB: 29340/GO)

RECLAMADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 ADVOGADO WEVERTON DIAS ALEXANDRINO(OAB: 38355/GO)
 ADVOGADO FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB: 39475/GO)
 RECLAMADO VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO MEIER PARTICIPACOES LTDA
 RECLAMADO TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE RIBAMAR SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8d6fdf6 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que foi homologado acordo no autos do cumprimento de sentença, processo 0000381-96.2021.5.08.0107, o qual abrange integralmente as verbas apuradas nestes autos,

Considerando que os valores destes autos já haviam sido anteriormente liberados, devolvidos a quem de direito, determina-se o arquivamento em definitivo, uma vez que o cumprimento do acordo se dará nos autos do Cumprimento de Sentença.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000870-43.2016.5.08.0129

RECLAMANTE DANIELA DA SILVA LOPES
 ADVOGADO RENAN CABRAL MOREIRA(OAB: 19904/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMANTE SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA
 ADVOGADO RENAN CABRAL MOREIRA(OAB: 19904/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMADO VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

RECLAMADO ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 ADVOGADO SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
 ADVOGADO FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB: 39475/GO)
 ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
 RECLAMADO TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 RECLAMADO MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 RECLAMADO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO MEIER PARTICIPACOES LTDA
 RECLAMADO BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 RECLAMADO POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 RECLAMADO SORVETERIA CREME MEL S.A
 ADVOGADO KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES(OAB: 182340/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
 - BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 - MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 - O. S - PARTICIPACOES S/A
 - POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 - SORVETERIA CREME MEL S.A
 - TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 - TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 - VIACAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERACAO JUDICIAL

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1c8b34f proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que no cumprimento de sentença 0000590-31.2023.5.08.0128 foi homologado acordo entre as partes, determino:

1 - Nos termos do acordo homologado liberem-se de imediato a

integralidade dos depósitos recursais efetuados pelas reclamadas
POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, VIAÇÃO
ARAGUARINA LTDA e SORVETERIA CREME MEL S.A. (ID
57e91b3, c4f81fb, da3f656, 75abc56 e 5ea6a0e, até o limite do
acordo, R\$41.037,50.
2- Existindo saldo sobejante, os valores deverão ser abandonados
para outros processos em face das reclamadas.
3 - Tudo feito, retornem os autos para sentença de extinção.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000870-43.2016.5.08.0129

RECLAMANTE	DANIELA DA SILVA LOPES
ADVOGADO	RENAN CABRAL MOREIRA(OAB: 19904/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMANTE	SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA
ADVOGADO	RENAN CABRAL MOREIRA(OAB: 19904/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	VIAÇAO ARAGUARINA LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	ARAGUARINA AGRO PASTORIL LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
ADVOGADO	FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB: 39475/GO)
ADVOGADO	HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)
RECLAMADO	TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
RECLAMADO	MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
RECLAMADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	MEIER PARTICIPACOES LTDA
RECLAMADO	BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
RECLAMADO	POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)

RECLAMADO	SORVETERIA CREME MEL S.A
ADVOGADO	KLAUS EDUARDO RODRIGUES MARQUES(OAB: 182340/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIELA DA SILVA LOPES
- SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 1c8b34f proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que no cumprimento de sentença 0000590-31.2023.5.08.0128 foi homologado acordo entre as partes, determino:

- 1 - Nos termos do acordo homologado liberem-se de imediato a integralidade dos depósitos recursais efetuados pelas reclamadas POLIPEÇAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA, VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA e SORVETERIA CREME MEL S.A. (ID 57e91b3, c4f81fb, da3f656, 75abc56 e 5ea6a0e, até o limite do acordo, R\$41.037,50.
- 2- Existindo saldo sobejante, os valores deverão ser abandonados para outros processos em face das reclamadas.
- 3 - Tudo feito, retornem os autos para sentença de extinção.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000560-59.2023.5.08.0107

EXEQUENTE	ERIVALDO SOARES NOGUEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
EXECUTADO	TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
TERCEIRO INTERESSADO	JR FERNANDES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS - EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	MJ LOBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	SLS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIVALDO SOARES NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9d9a793
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000568-41.2020.5.08.0107

EXEQUENTE	CARLOS MIRANDA NERES DE SA
ADVOGADO	JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
EXECUTADO	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB: 39475/GO)
ADVOGADO	HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d4cecfce
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000568-41.2020.5.08.0107

EXEQUENTE	CARLOS MIRANDA NERES DE SA
ADVOGADO	JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
EXECUTADO	TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
ADVOGADO	FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB: 39475/GO)
ADVOGADO	HULDA LOPES DE FREITAS(OAB: 37130/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLOS MIRANDA NERES DE SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d4cecfce
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000148-31.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	JONAS LEAL BRASIL
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA(OAB: 17419/GO)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JONAS LEAL BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 56894dc
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA
POR **JONAS LEAL BRASIL** EM FACE DE **JC DISTRIBUIÇÃO,
LOGÍSTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
INDUSTRIALIZADOS LTDA**, PERANTE A MM. 1ª VARA DO
TRABALHO DE MARABÁ, DECIDO:

- 1) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS
FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E
LEGAL.
- 2) CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA
GRATUITA.**
- 3) CONDENAR O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DA
RECLAMADA, FIXADOS EM 5% SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS
DE NATUREZA PECUNIÁRIA JULGADOS IMPROCEDENTES NA
INTEGRALIDADE. ESTÁ VEDADA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS
HONORÁRIOS, BEM COMO DESCONTAR VALORES DOS
CRÉDITOS OBTIDOS NESTE PROCESSO PARA QUITAR A
DESPESA. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE**

BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELOS RESPECTIVOS CREDORES, NO PRAZO DE DOIS ANOS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS.

À SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO:

PROCEDER AO TRÂMITE ADOTADO NESTE REGIONAL PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS VINCULADOS À GRATUIDADE JUDICIÁRIA, OBSERVANDO QUE A SOLICITAÇÃO RESPECTIVA DEVERÁ OCORRER EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – SISTEMA AJ-JT.

CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 7.572,71 (À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA CAUSA), DAS QUAIS FICA ISENTO CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTA DISPOSITIVO EM MEIO OFICIAL.

NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000148-31.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	JONAS LEAL BRASIL
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA
ADVOGADO	ANA CLAUDIA DA SILVA FEITOZA(OAB: 17419/GO)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JC DISTRIBUICAO LOGISTICA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 56894dc proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **JONAS LEAL BRASIL** EM FACE DE **JC DISTRIBUIÇÃO, LOGÍSTICA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**, PERANTE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, DECIDO:

- 1) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL.**
 - 2) CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.**
 - 3) CONDENAR O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DA RECLAMADA, FIXADOS EM 5% SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS DE NATUREZA PECUNIÁRIA JULGADOS IMPROCEDENTES NA INTEGRALIDADE. ESTÁ VEDADA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS HONORÁRIOS, BEM COMO DESCONTAR VALORES DOS CRÉDITOS OBTIDOS NESTE PROCESSO PARA QUITAR A DESPESA. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELOS RESPECTIVOS CREDORES, NO PRAZO DE DOIS ANOS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO.**
- TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS.

À SECRETARIA, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO:

PROCEDER AO TRÂMITE ADOTADO NESTE REGIONAL PARA O PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS VINCULADOS À GRATUIDADE JUDICIÁRIA, OBSERVANDO QUE A SOLICITAÇÃO RESPECTIVA DEVERÁ OCORRER EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – SISTEMA AJ-JT.

CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 7.572,71 (À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA CAUSA), DAS QUAIS FICA ISENTO CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTA DISPOSITIVO EM MEIO OFICIAL.

NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000501-71.2023.5.08.0107

RECLAMANTE DANIEL LEAO DA SILVA NETO
ADVOGADO ATHOS FERNANDES DE SOUSA
CARVALHO(OAB: 28072/PA)
ADVOGADO IENES FLORENTINO DA
COSTA(OAB: 31211-B/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b5ce41f
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA
POR **DANIEL LEAO DA SILVA NETO** EM FACE DE **VALE S/A**,
PERANTE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, DECIDO:

- 1) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS
FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E
LEGAL.
- 2) CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA
GRATUITA.**
- 3) CONDENAR O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DA
RECLAMADA, FIXADOS EM 5% SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS
DE NATUREZA PECUNIÁRIA JULGADOS IMPROCEDENTES NA
INTEGRALIDADE. ESTÁ VEDADA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS
HONORÁRIOS, BEM COMO DESCONTAR VALORES DOS
CRÉDITOS OBTIDOS NESTE PROCESSO PARA QUITAR A
DESPESA. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE
BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO
PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE
HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELOS
RESPECTIVOS CREDORES, NO PRAZO DE DOIS ANOS
CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA,
QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE
RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ**

AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É
PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS
EFEITOS.

CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 17.492,57 (À
RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA CAUSA), DAS QUAIS FICA
ISENTO CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA
JUSTIÇA GRATUITA.

**PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DISPOSITIVO
EM MEIO OFICIAL.**

NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000501-71.2023.5.08.0107

RECLAMANTE DANIEL LEAO DA SILVA NETO
ADVOGADO ATHOS FERNANDES DE SOUSA
CARVALHO(OAB: 28072/PA)
ADVOGADO IENES FLORENTINO DA
COSTA(OAB: 31211-B/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL LEAO DA SILVA NETO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b5ce41f
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA
POR **DANIEL LEAO DA SILVA NETO** EM FACE DE **VALE S/A**,
PERANTE A MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, DECIDO:

- 1) JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES** OS PEDIDOS
FORMULADOS NA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E
LEGAL.
- 2) CONCEDER AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA
GRATUITA.**
- 3) CONDENAR O RECLAMANTE AO PAGAMENTO DE
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DO ADVOGADO DA
RECLAMADA, FIXADOS EM 5% SOBRE O VALOR DOS PEDIDOS**

DE NATUREZA PECUNIÁRIA JULGADOS IMPROCEDENTES NA INTEGRALIDADE. ESTÁ VEDADA A COMPENSAÇÃO ENTRE OS HONORÁRIOS, BEM COMO DESCONTAR VALORES DOS CRÉDITOS OBTIDOS NESTE PROCESSO PARA QUITAR A DESPESA. POR SE TRATAR A PARTE AUTORA DE BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, A EXIGIBILIDADE DO PAGAMENTO FICA SUSPensa, SENDO QUE SOMENTE HAVERÁ EXECUÇÃO SE COMPROVADO, PELOS RESPECTIVOS CREDORES, NO PRAZO DE DOIS ANOS CONTADOS DO TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, QUE DEIXOU DE EXISTIR A SITUAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS. NÃO HAVENDO TAL COMPROVAÇÃO, FICARÁ AUTOMATICAMENTE EXTINTA A OBRIGAÇÃO. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS.

CUSTAS PELO RECLAMANTE, NO VALOR DE R\$ 17.492,57 (À RAZÃO DE 2% SOBRE O VALOR DA CAUSA), DAS QUAIS FICA ISENTO CONSIDERANDO A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA.

PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO DESTE DISPOSITIVO

EM MEIO OFICIAL.

NADA MAIS.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000104-46.2022.5.08.0107

RECLAMANTE	JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
ADVOGADO	LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
RECLAMADO	CERAMICA BBL LTDA
ADVOGADO	GEORGE ANTONIO MACHADO JUNIOR(OAB: 7629/TO)
ADVOGADO	WADSON VELOSO SILVA(OAB: 16951/PA)
RECLAMADO	JOSE COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	LEONARDO MONTEIRO CARVALHO
ADVOGADO	WADSON VELOSO SILVA(OAB: 16951/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	BISMARCK AGUIAR PAIXAO
ADVOGADO	WADSON VELOSO SILVA(OAB: 16951/PA)
ADVOGADO	SHUENNE RODRIGUES SOARES(OAB: 21086/PA)
ADVOGADO	ALISSON GOMES MOTA(OAB: 28887/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f389861 proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência ao exequente da manifestação da executada, id 1c33558, abrindo-se prazo de 05 dias.

Após, retornem os autos conclusos para decisão.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000104-46.2022.5.08.0107

RECLAMANTE	JOSE DE ARIMATEIA RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
ADVOGADO	LOURANNY LUA OLIVEIRA PINHEIRO SILVA(OAB: 36442/PA)
RECLAMADO	CERAMICA BBL LTDA
ADVOGADO	GEORGE ANTONIO MACHADO JUNIOR(OAB: 7629/TO)
ADVOGADO	WADSON VELOSO SILVA(OAB: 16951/PA)
RECLAMADO	JOSE COSTA
TERCEIRO INTERESSADO	LEONARDO MONTEIRO CARVALHO
ADVOGADO	WADSON VELOSO SILVA(OAB: 16951/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	BISMARCK AGUIAR PAIXAO
ADVOGADO	WADSON VELOSO SILVA(OAB: 16951/PA)
ADVOGADO	SHUENNE RODRIGUES SOARES(OAB: 21086/PA)
ADVOGADO	ALISSON GOMES MOTA(OAB: 28887/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA BBL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f389861 proferido nos autos.

DESPACHO

Dê-se ciência ao exequente da manifestação da executada, id 1c33558, abrindo-se prazo de 05 dias.

Após, retornem os autos conclusos para decisão.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumPrSe-0000120-29.2024.5.08.0107

REQUERENTE MONICA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)
ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB:
31736-B/PA)
REQUERIDO MARY KAY DO BRASIL LTDA
ADVOGADO ALEXANDRE LAURIA DUTRA(OAB:
157840/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARY KAY DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RPGO

DESTINATÁRIO:MARY KAY DO BRASIL LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, por meio de seu(a) patrono(a), intimada para indicar dados bancários ou preposto habilitado a receber a devolução de valores sobejantes nos autos, no prazo de cinco dias.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO PEREIRA GOMES OSCAR

Assessor

Processo Nº ATSum-0000437-61.2023.5.08.0107

RECLAMANTE ROGER CARVALHO RODRIGUES
NEVES
ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB:
31736-B/PA)
ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)
RECLAMADO COMERCIO DE ACO BOM PRECO
MARABA LTDA
ADVOGADO LUCAS PEREIRA CORDEIRO(OAB:
14554/MA)
PERITO FRANCISCO DE ASSIS CAPUZZO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGER CARVALHO RODRIGUES NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:ROGER CARVALHO RODRIGUES NEVES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de **ID. 9370d09**, que contém o Laudo pericial, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WILLIAM ROBSON DA ASSUNCAO

Assessor

Processo Nº ATSum-0000437-61.2023.5.08.0107

RECLAMANTE ROGER CARVALHO RODRIGUES
NEVES
ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB:
31736-B/PA)
ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)
RECLAMADO COMERCIO DE ACO BOM PRECO
MARABA LTDA
ADVOGADO LUCAS PEREIRA CORDEIRO(OAB:
14554/MA)
PERITO FRANCISCO DE ASSIS CAPUZZO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE ACO BOM PRECO MARABA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

**DESTINATÁRIO:COMERCIO DE ACO BOM PRECO MARABA
LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de **ID. 9370d09**, que contém o Laudo pericial, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WILLIAM ROBSON DA ASSUNCAO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000318-66.2024.5.08.0107

RECLAMANTE MATIAS CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO PAMULA BATISTA COSTA
MIRANDA(OAB: 32915/PA)
ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)
RECLAMADO SOMAFEL - OBRAS FERROVIARIAS
E MARITIMAS LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MATIAS CARDOSO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f8df995
proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100%
digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região,
designo audiência Una por videoconferência a ser realizada no dia
10/06/2024 11:00 horas, modalidade TELEPRESENCIAL,
facultando-se às partes a participação através
VIDEOCONFERÊNCIA.

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no
momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se
a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da
primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação
tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo
as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por
meio do link:

<https://trt8-jus->[br.zoom.us/j/86522422746?pwd=VFBZM1dyMVf2RWF1QXgwNUc1U25ndz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86522422746?pwd=VFBZM1dyMVf2RWF1QXgwNUc1U25ndz09)**ID da reunião: 865 2242 2746****Senha de acesso: ByuF0hpR**

A ausência de quaisquer das partes, virtual ou fisicamente, ensejará
a aplicação das penas do artigo 844 da CLT.

É ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência.

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet,
exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não
sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência
lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

Ciente o reclamante, por meio da publicação do presente despacho.

Notifique-se a reclamada, por oficial de justiça.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000400-34.2023.5.08.0107

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO ALVES DE
SOUSA
ADVOGADO KAIO PINHEIRO BOTELHO
COSTA(OAB: 14197/PA)
RECLAMADO JOSE ADMILSON EVANGELISTA
ADVOGADO ELIAS MATEUS EVANGELISTA
DORNELAS(OAB: 161071/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ADMILSON EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e53b86
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Homologo os cálculos de id fd42069, para que produzam seus
legais e jurídicos efeitos;
2. Nos termos do §2º do artigo 879 da CLT, ficam as partes
intimadas para se manifestarem sobre o cálculo, no prazo comum
de 08 dias;
3. Expirado o prazo acima, a reclamada deverá, no prazo de 48
horas e independentemente de nova intimação, integralizar o valor
da condenação, de **R\$-41.598,05**, mediante depósito judicial.
4. Confirmado o pagamento e expirado o prazo legal, libere-se ao
reclamante o valor de seu crédito líquido, conforme cálculo ora
homologado, recolhendo-se em seguida os consectários legais;
5. Registrem-se os pagamentos no PJE;
6. Não existindo pendências, retornem os autos para sentença de
extinção da execução.
7. A publicação do inteiro teor deste despacho no DEJT valerá
como ato de intimação às partes.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000316-96.2024.5.08.0107

RECLAMANTE LUCICLAUDE COUTINHO OLIVEIRA
ADVOGADO ALAN BORELA(OAB: 488763/SP)
ADVOGADO EDUARDO MORTENE ZAGO(OAB:
69507/PR)

RECLAMADO ALFEX LOGISTICA - GESTAO -
TRANSPORTES E SERVICOS
EXPRESS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCICLAUDE COUTINHO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b7b1fe7
proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100%
digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região,
designo audiência Una por videoconferência a ser realizada no dia
10/06/2024 10:30 horas, modalidade TELEPRESENCIAL,
facultando-se às partes a participação através
VIDEOCONFERÊNCIA.

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no
momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se
a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da
primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação
tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo
as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por
meio do link:

<https://trt8-jus->

br.zoom.us/j/89360475038?pwd=UW16TFplOFMzamNFZnYxRjd

XU3RWZz09

ID da reunião: 893 6047 5038

Senha de acesso: FjgemQC5

A ausência de quaisquer das partes, virtual ou fisicamente, ensejará
a aplicação das penas do artigo 844 da CLT.

É ônus da parte logar no ambiente virtual, com antecedência.

Registre-se que o acesso ao Zoom, por meio de smartphone/tablet,
exige a prévia instalação do aplicativo "Zoom cloud meetings", não
sendo aceitas, pelo Juízo, justificativas quanto à ausência
lastreadas na falta de instalação do aplicativo.

Ciente o reclamante, por meio da publicação do presente despacho.

Notifique-se a reclamada.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000400-34.2023.5.08.0107

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO ALVES DE
SOUSA
ADVOGADO KAIO PINHEIRO BOTELHO
COSTA(OAB: 14197/PA)
RECLAMADO JOSE ADMILSON EVANGELISTA
ADVOGADO ELIAS MATEUS EVANGELISTA
DORNELAS(OAB: 161071/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO ALVES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6e53b86
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

1. Homologo os cálculos de id fd42069, para que produzam seus
legais e jurídicos efeitos;
2. Nos termos do §2º do artigo 879 da CLT, ficam as partes
intimadas para se manifestarem sobre o cálculo, no prazo comum
de 08 dias;
3. Expirado o prazo acima, a reclamada deverá, no prazo de 48
horas e independentemente de nova intimação, integralizar o valor
da condenação, de **R\$-41.598,05**, mediante depósito judicial.
4. Confirmado o pagamento e expirado o prazo legal, libere-se ao
reclamante o valor de seu crédito líquido, conforme cálculo ora
homologado, recolhendo-se em seguida os consectários legais;
5. Registrem-se os pagamentos no PJE;
6. Não existindo pendências, retornem os autos para sentença de
extinção da execução.
7. A publicação do inteiro teor deste despacho no DEJT valerá
como ato de intimação às partes.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000085-69.2024.5.08.0107

RECLAMANTE JOZIELTON ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO CLEBER SANTOS PEREIRA(OAB:
32613/PA)
RECLAMADO CASA DE CARNE PRIME LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOZIELTON ARAUJO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 047b353 proferido nos autos.

DESPACHO

Retire-se o feito de pauta.

Defere-se ao autor prazo de 10 dias para regularização do polo passivo, sob pena de indeferimento da inicial.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000102-76.2022.5.08.0107

RECLAMANTE	ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	JOPRYKATIRE JOKAHYTI KOKAPROTI
ADVOGADO	PHILLIPE BARBALHO FERREIRA(OAB: 15139/PA)
RECLAMADO	JOTUMRE AHKITKWIYI JUNURE
ADVOGADO	PHILLIPE BARBALHO FERREIRA(OAB: 15139/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
TERCEIRO INTERESSADO	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
TERCEIRO INTERESSADO	FILE VEICULOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROSILENE CARVALHO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 691177e proferido nos autos.

DESPACHO PJE

Em atenção a manifestação de ID. fae7221, da exequente, requerendo a expedição de novo ofício de bloqueio de salário à Secretaria Estado de Educação - SEDUC e, considerando-se a tramitação do processo administrativo 1254678/2023, conforme documento de ID. 49da7cf, por ora, nada a deferir posto que o processo está com a sua tramitação regular tendo sido encaminhado à Secretaria de Planejamento e Administração -

SEPLAD, órgão responsável pela folha de pagamento dos servidores do Estado do Pará.

Aguarde-se a disponibilidade dos valores.

Ciente a exequente, por meio da publicação dos presente despacho.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000437-61.2023.5.08.0107

RECLAMANTE	ROGER CARVALHO RODRIGUES NEVES
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECLAMADO	COMERCIO DE ACO BOM PRECO MARABA LTDA
ADVOGADO	LUCAS PEREIRA CORDEIRO(OAB: 14554/MA)
PERITO	FRANCISCO DE ASSIS CAPUZZO

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIO DE ACO BOM PRECO MARABA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67b9cc8 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a juntada do laudo pericial aos autos, designo

Audiência de Encerramento de instrução por videoconferência a ser realizada no dia **21/05/2024 12:15 horas**, modalidade

TELEPRESENCIAL, facultando- se o comparecimento das partes e de seus patronos.

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por meio do link:

[https://trt8-jus-](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3N)

[br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3N](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3N)

XSmZWdz09

ID da reunião: 832 9480 4758

Senha: Ftw5Eab7

Ciente as partes, por meio da publicação do presente despacho.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000255-75.2023.5.08.0107

RECLAMANTE WERLEM OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO RAIMUNDO NONATO
 GONCALVES(OAB: 13505/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
 SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMADO TOP SERVICE SERVICOS E
 SISTEMAS S/A
 ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA
 FILHO(OAB: 19382-D/PE)
 ADVOGADO MANUEL LUIS DA ROCHA
 NETO(OAB: 7479/CE)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- TOP SERVICE SERVICOS E SISTEMAS S/A
 - VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68779d7
 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que até a presente data não houve a juntada do
 laudo pericial, designo **audiência de Encerramento de instrução**
 por videoconferência a ser realizada no dia **29/05/2024 12:15**
horas, modalidade TELEPRESENCIAL, facultando- se o
 comparecimento das partes e de seus patronos.

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo
 as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por
 meio do link:

<https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/82992068460?pwd=M3JFcTRwSFdvdHZmMVFPL0taNCs5UT09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82992068460?pwd=M3JFcTRwSFdvdHZmMVFPL0taNCs5UT09)

ID da reunião: 829 9206 8460

Senha de acesso: DFmZ4aB5

**Ciente as partes, por meio da publicação do presente
 despacho.**

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000437-61.2023.5.08.0107

RECLAMANTE ROGER CARVALHO RODRIGUES
 NEVES
 ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB:
 31736-B/PA)

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
 16347/PA)
 RECLAMADO COMERCIO DE ACO BOM PRECO
 MARABA LTDA
 ADVOGADO LUCAS PEREIRA CORDEIRO(OAB:
 14554/MA)
 PERITO FRANCISCO DE ASSIS CAPUZZO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGER CARVALHO RODRIGUES NEVES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 67b9cc8
 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a juntada do laudo pericial aos autos, designo
Audiência de Encerramento de instrução por videoconferência a
 ser realizada no dia **21/05/2024 12:15 horas**, modalidade
 TELEPRESENCIAL, facultando- se o comparecimento das partes e
 de seus patronos.

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo
 as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por
 meio do link:

<https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3NlXSmZWdz09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83294804758?pwd=SENZR3JwREh4eG90YVJkL3NlXSmZWdz09)

ID da reunião: 832 9480 4758

Senha: Ftw5Eab7

**Ciente as partes, por meio da publicação do presente
 despacho.**

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000255-75.2023.5.08.0107

RECLAMANTE WERLEM OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO RAIMUNDO NONATO
 GONCALVES(OAB: 13505/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
 SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMADO TOP SERVICE SERVICOS E
 SISTEMAS S/A
 ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA
 FILHO(OAB: 19382-D/PE)
 ADVOGADO MANUEL LUIS DA ROCHA
 NETO(OAB: 7479/CE)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- WERLEM OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 68779d7 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que até a presente data não houve a juntada do laudo pericial, designo **audiência de Encerramento de instrução** por videoconferência a ser realizada no dia **29/05/2024 12:15**

horas, modalidade TELEPRESENCIAL, facultando-se o comparecimento das partes e de seus patronos.

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM, devendo as partes e testemunhas acessarem a sala virtual de audiência por meio do link:

<https://trt8-jus->

[br.zoom.us/j/82992068460?pwd=M3JFcTRwSFdvdHZmMVFPL0taNCs5UT09](https://trt8-jus-br.zoom.us/j/82992068460?pwd=M3JFcTRwSFdvdHZmMVFPL0taNCs5UT09)

ID da reunião: 829 9206 8460

Senha de acesso: DFmZ4aB5

Ciente as partes, por meio da publicação do presente despacho.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WELLINGTON MOACIR BORGES DE PAULA

Juiz do Trabalho Titular

**2ª Vara do Trabalho de Marabá
Edital**

Processo Nº ATOrd-0000181-54.2024.5.08.0117

RECLAMANTE WALDENI DE SOUZA BRITO
RECLAMADO LANCHONETE VILA RICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LANCHONETE VILA RICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:LANCHONETE VILA RICA LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 2ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, que abaixo subscreve;
FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da Sentença de ID- d5c8a9b proferida nos autos, disponível para consulta por meio do sistema PJE.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDERSON LACERDA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000178-02.2024.5.08.0117

RECLAMANTE WALDENI DE SOUZA BRITO
RECLAMADO ARMANDO ANTONIO BENIGNO

Intimado(s)/Citado(s):

- ARMANDO ANTONIO BENIGNO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

ALS

DESTINATÁRIO:ARMANDO ANTONIO BENIGNO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 2ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, que abaixo subscreve;
FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da Sentença de ID-c4bd6e9, proferida nos autos, disponível para consulta por meio do sistema PJE.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALS

ANDERSON LACERDA SOARES

Assessor

Notificação**Processo Nº ATSum-0000156-41.2024.5.08.0117**

RECLAMANTE JECIONE DOS SANTOS BEZERRA
 ADVOGADO VINICIUS AFFONSO DE ARAUJO MARZULLO MAIA(OAB: 19859/PA)
 ADVOGADO ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR(OAB: 9663/PA)
 RECLAMADO COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JECIONE DOS SANTOS BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 694fa86 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista ajuizada por **JECIONE DOS SANTOS BEZERRA** em face de **COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, decide:

I - Rejeitar a preliminar arguida pela reclamada;

II - Julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da fundamentação.

Custas, pelo reclamante, no importe equivalente a 2% sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, conforme art. 790-A da CLT.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA
 Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000156-41.2024.5.08.0117

RECLAMANTE JECIONE DOS SANTOS BEZERRA

ADVOGADO VINICIUS AFFONSO DE ARAUJO MARZULLO MAIA(OAB: 19859/PA)
 ADVOGADO ADEBRAL LIMA FAVACHO JUNIOR(OAB: 9663/PA)
 RECLAMADO COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI
 ADVOGADO TITO EDUARDO VALENTE DO COUTO(OAB: 5596/PA)
 ADVOGADO CYNTHIA SERRUYA(OAB: 6655/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 694fa86 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista ajuizada por **JECIONE DOS SANTOS BEZERRA** em face de **COLINA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**, decide:

I - Rejeitar a preliminar arguida pela reclamada;

II - Julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da fundamentação.

Custas, pelo reclamante, no importe equivalente a 2% sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, conforme art. 790-A da CLT.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA
 Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000727-46.2023.5.08.0117

RECLAMANTE VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

ADVOGADO GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB:
904/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3568fe2
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da
MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista
ajuizada por **VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA** em face de
SALOBO METAIS S/A, decide:

I - Rejeitar as preliminares arguidas pela reclamada;

II – Julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da
fundamentação.

Custas, pelo reclamante, no importe equivalente a 2% sobre o valor
da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da
justiça gratuita, conforme art. 790-A da CLT.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação
da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000727-46.2023.5.08.0117

RECLAMANTE VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
33207/PA)
ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO GILSON PEREIRA DA SILVA(OAB:
904/AP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3568fe2
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da
MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista
ajuizada por **VALDEMIR OLIVEIRA DA SILVA** em face de
SALOBO METAIS S/A, decide:

I - Rejeitar as preliminares arguidas pela reclamada;

II – Julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da
fundamentação.

Custas, pelo reclamante, no importe equivalente a 2% sobre o valor
da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da
justiça gratuita, conforme art. 790-A da CLT.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação
da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000449-79.2022.5.08.0117

RECLAMANTE DONIZETE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO RAIMUNDO NONATO
GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO MARTINS URN-NORDESTE
DISTRIBUICAO E TRANSPORTES
LTDA
ADVOGADO Lucyana Pereira de Lima(OAB:
9432/PA)
RECLAMADO ALMART ADMINISTRACAO E
PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO Lucyana Pereira de Lima(OAB:
9432/PA)
RECLAMADO MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO
LTDA
ADVOGADO Lucyana Pereira de Lima(OAB:
9432/PA)
RECLAMADO MARTINS COMERCIO E SERVICOS
DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO Lucyana Pereira de Lima(OAB:
9432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LCG

**DESTINATÁRIO:MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE
DISTRIBUICAO S/A**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), **CITADA(S)** para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 8.902,18**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA COELHO GUEDES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000449-79.2022.5.08.0117

RECLAMANTE	DONIZETE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	ALMART ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E
TRANSPORTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LCG

**DESTINATÁRIO:MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E
TRANSPORTES LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), **CITADA(S)** para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 8.902,18**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA COELHO GUEDES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000449-79.2022.5.08.0117

RECLAMANTE	DONIZETE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	ALMART ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALMART ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LCG

DESTINATÁRIO:ALMART ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), **CITADA(S)** para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 8.902,18**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA COELHO GUEDES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000449-79.2022.5.08.0117

RECLAMANTE	DONIZETE SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	MARTINS URN-NORDESTE DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	ALMART ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)
RECLAMADO	MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A
ADVOGADO	Lucyana Pereira de Lima(OAB: 9432/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LCG

DESTINATÁRIO:MARTINS URN-GO DISTRIBUICAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), **CITADA(S)** para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 8.902,18**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

LARISSA COELHO GUEDES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000408-78.2023.5.08.0117

RECLAMANTE	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

FHGX

DESTINATÁRIO:RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **recurso adesivo ID 4eafff2**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000697-41.2023.5.08.0107

REQUERENTE ANTONIO ABDIAS GERMANO DE DEUS
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
REQUERIDO POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
TERCEIRO INTERESSADO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ABDIAS GERMANO DE DEUS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**RXM****DESTINATÁRIO:ANTONIO ABDIAS GERMANO DE DEUS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para informar o número do processo onde se encontra o depósito mencionado na petição de #id:215898d (depósito recursal da Polipeças), pois os valores existentes no processo 0000658-22.2016.5.08.0117 já foram liberados ou transferidos para outros processos. Prazo de 5 dias.
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO XAVIER DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000697-41.2023.5.08.0107

REQUERENTE ANTONIO ABDIAS GERMANO DE DEUS
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
REQUERIDO POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
TERCEIRO INTERESSADO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**RXM****DESTINATÁRIO:POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para informar o número do processo onde se encontra o depósito mencionado na petição de #id:215898d (depósito recursal da Polipeças), pois os valores existentes no processo 0000658-22.2016.5.08.0117 já foram liberados ou transferidos para outros processos. Prazo de 5 dias.
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO XAVIER DE MENDONCA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000019-59.2024.5.08.0117

RECLAMANTE JEDSON NASCIMENTO COELHO
ADVOGADO RENATO RIBEIRO FERREIRA(OAB: 42217/GO)
RECLAMADO PARENTE ANDRADE LTDA
ADVOGADO ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 3194/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- JEDSON NASCIMENTO COELHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f530ccd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:
Extingue-se a presente ação, eis que a obrigação foi satisfeita;
Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;
Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos.**
Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000019-59.2024.5.08.0117

RECLAMANTE JEDSON NASCIMENTO COELHO
 ADVOGADO RENATO RIBEIRO FERREIRA(OAB: 42217/GO)
 RECLAMADO PARENTE ANDRADE LTDA
 ADVOGADO ARMANDO CLAUDIO DIAS DOS SANTOS JUNIOR(OAB: 3194/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARENTE ANDRADE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f530ccd preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Extingue-se a presente ação, eis que a obrigação foi satisfeita;
 Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos.**

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000092-31.2024.5.08.0117

RECLAMANTE JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA
 ADVOGADO ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB: 24125/PA)
 RECLAMADO GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI
 ADVOGADO ALEXANDRE BORGES DE SOUZA(OAB: 31873/PA)
 ADVOGADO ARIANE SILVA SERRAO(OAB: 14947/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d5309b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista ajuizada por **JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA** em face de **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**, decide:

I – Rejeitar a preliminar de impugnação à justiça gratuita arguida pela reclamada;

II - Julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da fundamentação.

Custas, pelo reclamante, no importe equivalente a 2% sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, conforme art. 790-A da CLT.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000092-31.2024.5.08.0117

RECLAMANTE JOAO BATISTA ALVES DE ALMEIDA
 ADVOGADO ATHAIDES AFRONDES LIMA DA SILVA(OAB: 24125/PA)
 RECLAMADO GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI
 ADVOGADO ALEXANDRE BORGES DE SOUZA(OAB: 31873/PA)
 ADVOGADO ARIANE SILVA SERRAO(OAB: 14947/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d5309b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista ajuizada por **JOÃO BATISTA ALVES DE ALMEIDA** em face de **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**, decide:

I – Rejeitar a preliminar de impugnação à justiça gratuita arguida pela reclamada;

II - Julgar improcedentes os pedidos formulados na petição inicial.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da fundamentação.

Custas, pelo reclamante, no importe equivalente a 2% sobre o valor da causa, das quais fica isento por se tratar de beneficiário da justiça gratuita, conforme art. 790-A da CLT.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000596-71.2023.5.08.0117

RECLAMANTE	ALINE DE SOUZA NASCIMENTO GOLFETTO
ADVOGADO	JULIANA DE ANDRADE LIMA(OAB: 13894-B/PA)
RECLAMADO	SERVICELINE COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
RECLAMADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALINE DE SOUZA NASCIMENTO GOLFETTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

GDC

DESTINATÁRIO:ALINE DE SOUZA NASCIMENTO GOLFETTO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) resultado negativo no SISBAJUD, prazo de 05 dias.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

GEORGE DAMASCENA DA COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000515-59.2022.5.08.0117

RECLAMANTE	WELLINGTON NUNES
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMADO	REGINA MARIA AVANCINI ZUCATELLI
ADVOGADO	KAIO PINHEIRO BOTELHO COSTA(OAB: 14197/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA MARIA AVANCINI ZUCATELLI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

GDC

DESTINATÁRIO:REGINA MARIA AVANCINI ZUCATELLI

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), **CITADA(S)** para pagar em **48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$ 14.561,04**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

GEORGE DAMASCENA DA COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000402-71.2023.5.08.0117

RECLAMANTE	GEIZA ALVES SANTOS
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
RECLAMADO	NEILA DUARTE OLIVEIRA
ADVOGADO	KAIQUE CAMPOS DUARTE(OAB: 26449/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEIZA ALVES SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**VBDF****DESTINATÁRIO:GEIZA ALVES SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência das respostas aos ofícios enviados ao Hospital Municipal e ao Hospital das Clínicas de Parauapebas, devendo indicar o paradeiro da executada ou bens passíveis de penhora, em 15 dias, conforme decisão de #id:62f5445.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

VICTOR BEZERRA DANTAS FABRICIO

Assessor

Processo Nº ATOrd-0002372-58.2013.5.08.0117

RECLAMANTE	RONALDO ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO(OAB: 17567/PA)
RECLAMADO	GENI DE ALMEIDA MIRANDA
ADVOGADO	RODRIGO DIOGO SILVA(OAB: 59460/GO)
RECLAMADO	JOAO DAMACENA PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO	RODRIGO DIOGO SILVA(OAB: 59460/GO)
RECLAMADO	CORRENTAO COMERCIO LTDA - ME
ADVOGADO	KAIO PINHEIRO BOTELHO COSTA(OAB: 14197/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	TRANSPORTADORA ASA NORTE LTDA
ADVOGADO	ALBERTO HAIM FUX(OAB: 186660/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	ARAUJO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP
ADVOGADO	KAROLINE TENORIO DE OLIVEIRA(OAB: 6542/TO)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
TERCEIRO INTERESSADO	TACOMITER PECAS E SERVICOS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABA - AUTARQUIA MUNICIPAL
TERCEIRO INTERESSADO	PISCINAS E CIA COMERCIO DE PISCINAS MARABA LTDA
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO SAFRA S A
ADVOGADO	GABRIEL FRANCISCO DE LIMA(OAB: 380694/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	NADIA RURAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSPORTADORA ASA NORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**GDC****DESTINATÁRIO:TRANSPORTADORA ASA NORTE LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) **decisão** de #id:0836a49 determinando o **repasso ACUMULADO** dos valores dos aluguéis de **02/03/2023** (quando parou de depositar os aluguéis no presente processo) **até a presente data**, no prazo de 10 dias, **sob pena de responderem pelo débito. Auto de penhora em #id:89ed5f1.**

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

GEORGE DAMASCENA DA COSTA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000076-77.2024.5.08.0117

RECLAMANTE	GEDEAM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE CHRISTINO(OAB: 10665-B/PA)
ADVOGADO	ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS(OAB: 12089/PA)
RECLAMADO	SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A
ADVOGADO	REYLA DE ALIARTE SOARES MARTINS(OAB: 17566/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MIRANDA GUERRA DE SOUZA(OAB: 17279/PA)
RECLAMADO	ESSI EMPRESA DE SERVICOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- GEDEAM PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9802901 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista ajuizada por **GEDEAM PEREIRA DA SILVA** em face de **ESSI EMPRESA DE SERVICOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS S/A e SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL**, decide:

I – Declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para executar as contribuições de terceiros referentes aos pleitos eventualmente deferidos neste processo;

II - Rejeitar as preliminares alegadas pela segunda reclamada;

III - Condenar a primeira reclamada na seguinte obrigação de fazer:

A) anotação da CTPS do Reclamante, conforme previsto no art. 39 § 2º da CLT, para que conste como data de rescisão em 30/10/2023 (nos limites do pedido), devendo ser considerada a projeção do aviso prévio indenizado, nos termos do art. 17, da IN SRT nº 15/2010, na função de maçariqueiro (conforme o depoimento pessoal), devendo a primeira reclamada fazê-lo no prazo de 5 dias a contar de notificação específica após o trânsito em julgado, sob pena de multa de 1 salário-mínimo a ser revertida ao reclamante e a Secretária da Vara proceder a retificação, nos termos da norma contida no art. 497 do CPC c/c artigo 769 da CLT.

IV - Condenar a primeira reclamada, ESSI EMPRESA DE SERVICOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS S/A e, subsidiariamente, a segunda reclamada, SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, a pagar à parte autora o valor constante na planilha de cálculos em anexo, a título de:

A) aviso prévio indenizado de 36 dias, 13º salário proporcional de 11/12, férias proporcionais acrescidas de 1/3 (10/12) e férias vencidas de 2021/2022 e de 2022/2023, de forma simples, acrescidas de 1/3, observando os limites do pedido e do cálculo da exordial;

B) depósitos do FGTS e indenização compensatória de 40% sobre os depósitos;

C) multa do art. 467, da CLT (sobre aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3);

D) multa do art. 477 da CLT, em um salário do reclamante;

E) adicional de insalubridade em grau máximo (40%), por ser esse o percentual dos agentes expostos, calculado sobre o salário mínimo nacional, nos termos da Súmula nº 28, do E. TRT da 8ª Região, no período de 04/02/2021 (data de admissão) a 24/09/2023 (último dia de trabalho – já que, o referido adicional se trata de salário-condição), com reflexos em aviso prévio, décimo terceiro salário, férias com o terço constitucional e FGTS e a indenização compensatória de 40%, devendo ser observados os pedidos e cálculos que acompanham a exordial.

Após o trânsito em julgado, deverá a segunda reclamada ser excluída da lide.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da fundamentação.

Custas, pelas reclamadas, no importe equivalente a 2% sobre o valor da condenação.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000076-77.2024.5.08.0117

RECLAMANTE	GEDEAM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CARLOS HENRIQUE CHRISTINO(OAB: 10665-B/PA)
ADVOGADO	ALLAN AUGUSTO LEMOS DIAS(OAB: 12089/PA)
RECLAMADO	SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A
ADVOGADO	REYLA DE ALIARTE SOARES MARTINS(OAB: 17566/PA)
ADVOGADO	ANA CAROLINA MIRANDA GUERRA DE SOUZA(OAB: 17279/PA)
RECLAMADO	ESSI EMPRESA DE SERVICOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9802901 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

Ante o exposto e por tudo mais o que dos autos consta, o Juízo da MM. 2ª Vara do Trabalho de Marabá, na reclamação trabalhista ajuizada por **GEDEAM PEREIRA DA SILVA** em face de **ESSI EMPRESA DE SERVICOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS S/A e SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL**, decide:

I – Declarar a incompetência material da Justiça do Trabalho para executar as contribuições de terceiros referentes aos pleitos eventualmente deferidos neste processo;

II - Rejeitar as preliminares alegadas pela segunda reclamada;

III - Condenar a primeira reclamada na seguinte obrigação de fazer:

A) anotação da CTPS do Reclamante, conforme previsto no art. 39 § 2º da CLT, para que conste como data de rescisão em 30/10/2023 (nos limites do pedido), devendo ser considerada a projeção do aviso prévio indenizado, nos termos do art. 17, da IN SRT nº 15/2010, na função de maçariqueiro (conforme o depoimento pessoal), devendo a primeira reclamada fazê-lo no prazo de 5 dias a contar de notificação específica após o trânsito em julgado, sob pena de multa de 1 salário-mínimo a ser revertida ao reclamante e a Secretária da Vara proceder a retificação, nos termos da norma contida no art. 497 do CPC c/c artigo 769 da CLT.

IV - Condenar a primeira reclamada, ESSI EMPRESA DE SERVICOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS S/A e, subsidiariamente, a segunda reclamada, SIDERURGICA NORTE BRASIL S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL, a pagar à parte autora o valor constante na planilha de cálculos em anexo, a título de:

A) aviso prévio indenizado de 36 dias, 13º salário proporcional de 11/12, férias proporcionais acrescidas de 1/3 (10/12) e férias vencidas de 2021/2022 e de 2022/2023, de forma simples, acrescidas de 1/3, observando os limites do pedido e do cálculo da exordial;

B) depósitos do FGTS e indenização compensatória de 40% sobre os depósitos;

C) multa do art. 467, da CLT (sobre aviso prévio, 13º salário, férias acrescidas de 1/3);

D) multa do art. 477 da CLT, em um salário do reclamante;

E) adicional de insalubridade em grau máximo (40%), por ser esse o percentual dos agentes expostos, calculado sobre o salário mínimo nacional, nos termos da Súmula nº 28, do E. TRT da 8ª Região, no período de 04/02/2021 (data de admissão) a 24/09/2023 (último dia de trabalho – já que, o referido adicional se trata de salário-condição), com reflexos em aviso prévio, décimo terceiro salário, férias com o terço constitucional e FGTS e a indenização compensatória de 40%, devendo ser observados os pedidos e cálculos que acompanham a exordial.

Após o trânsito em julgado, deverá a segunda reclamada ser excluída da lide.

Defiro ao reclamante a Justiça Gratuita.

Honorários advocatícios conforme a Lei, nos termos da fundamentação.

Custas, pelas reclamadas, no importe equivalente a 2% sobre o valor da condenação.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Notifiquem-se as partes considerando a antecipação da publicação da decisão.

Nada mais.

ERICA KAZUMI NAKAMURA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000670-28.2023.5.08.0117

RECLAMANTE	CAMILO DO CARMO NOGUEIRA GOMES
ADVOGADO	CLEBER SANTOS PEREIRA(OAB: 32613/PA)
RECLAMADO	GUSA BRASIL SIDERURGIA LTDA
ADVOGADO	ITAMAR GONCALVES CAIXETA(OAB: 10613/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSA BRASIL SIDERURGIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

JMF

DESTINATÁRIO:GUSA BRASIL SIDERURGIA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) ata de audiência de id. 9c9d6c9.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

JENNIFER MARRO FRANCISCO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000683-27.2023.5.08.0117

RECLAMANTE	FRANCISCO DA SILVA FE
ADVOGADO	RANYELLE DA SILVA SEPTIMIO(OAB: 16283/PA)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	RICARDO FERREIRA DA SILVA(OAB: 180121/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DA SILVA FE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

ACMG

DESTINATÁRIO:FRANCISCO DA SILVA FE

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da expedição do alvará de ID 6107f1e para saque do FGTS do autor.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

FRANCISCO HAMILTON CANTANHEDE XIMENES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ETCiv-0000805-04.2023.5.08.0129

EMBARGANTE	JACARANDA GESTAO DE BENS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
------------	---

ADVOGADO RICARDO FERRAZ RANGEL(OAB: 199238/SP)

EMBARGADO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- JACARANDA GESTAO DE BENS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

- SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 533a0ee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JACARANDÁ GESTÃO DE BENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E, NO MÉRITO, JULGO-OS IMPROCEDENTES.** ADEMAIS, PRESTO OS ESCLARECIMENTOS PARA **AUTORIZAR A EMBARGANTE A DESCONTAR DO VALOR DE R\$ 43.500.000,00 A SER DEPOSITADO NESTE JUÍZO, O MONTANTE PENHORADO NOS PROCESSOS Nº 0000018-38.2024.5.08.0129 E 0000438-16.2023.5.08.0117. INDEFIRO O REQUERIMENTO SINDICATO EMBARGADO DE INSTITUIÇÃO DE HIPOTECA JUDICIÁRIA SOBRE AS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A FAZENDA SANTA TEREZINHA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO NO DEJT. NADA MAIS.**

AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000155-86.2024.5.08.0107

RECLAMANTE	WANDERSON MOURA DE AQUINO
ADVOGADO	MICAELA MARTINS CARVALHO RODRIGUES(OAB: 36735/PA)
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	ANDREY PEREIRA DAMASCENO(OAB: 36946/PA)
ADVOGADO	EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 19470/PA)
ADVOGADO	KARIANNE LEAL MACHADO(OAB: 27551/PA)
RECLAMADO	CGB ENERGIA LTDA
ADVOGADO	DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB: 27514/PE)
ADVOGADO	JESSICA MARIA VELLOSO COSTA(OAB: 43119/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON MOURA DE AQUINO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 533a0ee proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, **CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JACARANDÁ GESTÃO DE BENS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E, NO MÉRITO, JULGO-OS IMPROCEDENTES.** ADEMAIS, PRESTO OS ESCLARECIMENTOS PARA **AUTORIZAR A EMBARGANTE A DESCONTAR DO VALOR DE R\$ 43.500.000,00 A SER DEPOSITADO NESTE JUÍZO, O MONTANTE PENHORADO NOS PROCESSOS Nº 0000018-38.2024.5.08.0129 E 0000438-16.2023.5.08.0117. INDEFIRO O REQUERIMENTO SINDICATO EMBARGADO DE INSTITUIÇÃO DE HIPOTECA JUDICIÁRIA SOBRE AS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A FAZENDA SANTA TEREZINHA. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA QUE INTEGRA ESTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO NO DEJT. NADA MAIS.**

AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000805-04.2023.5.08.0129

EMBARGANTE JACARANDA GESTAO DE BENS, EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA

ADVOGADO RICARDO FERRAZ RANGEL(OAB: 199238/SP)

EMBARGADO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8d4b1e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **CGB ENERGIA LTDA E**, NO MÉRITO, **JULGO-OS PARCIALMENTE PROCEDENTES**, PARA DETERMINAR A **RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**, QUE DEVEM OBSERVAR O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM **5% SOBRE O VALOR DA CAUSA**. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E A PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA QUE INTEGRAM O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO NO DEJT. NADA MAIS.

AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000155-86.2024.5.08.0107

RECLAMANTE	WANDERSON MOURA DE AQUINO
ADVOGADO	MICAELA MARTINS CARVALHO RODRIGUES(OAB: 36735/PA)
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	ANDREY PEREIRA DAMASCENO(OAB: 36946/PA)
ADVOGADO	EUGENIO COUTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR(OAB: 19470/PA)
ADVOGADO	KARIANNE LEAL MACHADO(OAB: 27551/PA)
RECLAMADO	CGB ENERGIA LTDA
ADVOGADO	DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB: 27514/PE)
ADVOGADO	JESSICA MARIA VELLOSO COSTA(OAB: 43119/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- CGB ENERGIA LTDA
- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8d4b1e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **CGB ENERGIA LTDA E**, NO MÉRITO, **JULGO-OS PARCIALMENTE PROCEDENTES**, PARA DETERMINAR A **RETIFICAÇÃO DOS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA**, QUE DEVEM OBSERVAR O PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS SUCUMBÊNCIA FIXADOS EM **5% SOBRE O VALOR DA CAUSA**. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E A PLANILHA DE CÁLCULOS ANEXA QUE INTEGRAM O PRESENTE DISPOSITIVO PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS. PARTES CIENTES COM A PUBLICAÇÃO NO DEJT. NADA MAIS.

AMANDA CRISTHIAN MILEO GOMES MENDONCA

Juíza do Trabalho Titular

3ª Vara do Trabalho de Marabá
Edital**Processo Nº CumSen-0000292-39.2023.5.08.0128**

EXEQUENTE	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
EXECUTADO	D W HOLDING LTDA
EXECUTADO	SIDERCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- D W HOLDING LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**

(PRAZO DE 5 DIAS)

DESTINATÁRIO(S): D W HOLDING LTDA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, FAZ SABER, pelo presente

EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da centralização dos presentes autos no processo centralizador n. 0000273-33.2023.5.08.0128, no qual deverá ocorrer qualquer manifestação

Informamos ao destinatário que os autos estão disponíveis, para advogados cadastrados, no próprio sistema PJ-e ou por meio da consulta pública no endereço <https://pje.trt8.jus.br/consultaprocessual>, e que poderá obter outros esclarecimentos, inclusive acerca da possibilidade de requerer audiência de conciliação, através dos seguintes meios de contato da 3ª Vara do Trabalho de Marabá:

1. pela secretaria virtual, através do link: <https://meet.google.com/qew-gccr-dmm>
2. pelo telefone ou WhatsApp, através do número (94) 98422-9854
3. pelo e-mail da Vara: vt3maraba.sec@trt8.jus.br
4. atendimento presencial ou correspondência, no endereço: Qd. 2, Lt. Especial, Fl. 31, Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-540. (HORÁRIO DE ATENDIMENTO: **de segunda a sexta, das 8h às 13h**)

Edital assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ELISANGELA ORTIZ MIRANDA PORTELLA

Assessor

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000197-72.2024.5.08.0128

RECLAMANTE	WILDERLEY FEITOSA MARQUES
ADVOGADO	SUELY MEDRADO BARROS(OAB: 6189/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI
ADVOGADO	GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILDERLEY FEITOSA MARQUES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c9590e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR **WILDERLEY FEITOSA MARQUES EM FACE DE LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI E VALE S/A, PARA: I – REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA E, II - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PELA PARTE RECLAMANTE NO VALOR DE 5%, INCIDENTES SOBRE O PEDIDO SUCUMBENTE, SEM DEDUÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME OJ 348 DO TST, OS QUAIS, DESDE JÁ, FICAM SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.**

CONCEDE-SE A JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE **R\$ 2.092,40**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE **R\$ 104.620,03, DAS QUAIS SE ISENTA**. NOTIFICAR AS PARTES DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. **ASL. NADA MAIS.**

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000197-72.2024.5.08.0128

RECLAMANTE	WILDERLEY FEITOSA MARQUES
ADVOGADO	SUELY MEDRADO BARROS(OAB: 6189/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI
ADVOGADO	GLAUCUS LEONARDO VEIGA SIMAS(OAB: 98984/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1c9590e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR **WILDERLEY FEITOSA MARQUES EM FACE DE LYON ENGENHARIA COMERCIAL EIRELI E VALE S/A**, **PARA: I – REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA E, II - NO MÉRITO, JULGAR TOTALMENTE IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DA INICIAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS PELA PARTE RECLAMANTE NO VALOR DE 5%, INCIDENTES SOBRE O PEDIDO SUCUMBENTE, SEM DEDUÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME OJ 348 DO TST, OS QUAIS, DESDE JÁ, FICAM SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA DE EXIGIBILIDADE, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.**

CONCEDE-SE A JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELO RECLAMANTE NO VALOR DE **R\$ 2.092,40**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CAUSA DE **R\$ 104.620,03**, **DAS QUAIS SE ISENTA**. NOTIFICAR AS PARTES DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. **ASL. NADA MAIS.**

BIANCA LIBONATI GALUCIO**Juíza do Trabalho Titular**

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000117-11.2024.5.08.0128

RECLAMANTE	IVAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	HARISSON DE MENEZES LEAL(OAB: 31006/PA)
RECLAMADO	MINERACAO BURITIRAMA S.A
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAN VIEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2045da7 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR **IVAN VIEIRA DOS SANTOS EM FACE DE MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A.** I – pronunciar a prescrição quinquenal da pretensão de agir do reclamante quanto às parcelas anteriores a **16/02/2019**, extinguindo -se o processo com resolução do mérito nesse particular; II - E, **NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS, CONFORME CÁLCULOS EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE DESTA DECISUM:**

A) saldo de salário de 14 dias de setembro de 2023, aviso prévio proporcional de 48 dias, 13º salário proporcional 10/12 2023, férias proporcionais + 1/3 6/12, multa do art. 477 CLT, salário retido de agosto de 2023, ticket alimentação de agosto a outubro/2023, FGTS do pacto + 40%, observando os limites do pedido e do cálculo da exordial. Deduz-se da condenação os valores recebidos pelo reclamante em PIX 08/12 R\$ 2.946,97 e 09/12 R\$ 1.523,39. Expeça-se alvará judicial para liberação do FGTS depositado, deduzindo-se o valor da condenação.

De outro lado, deve a reclamada proceder a baixa na CTPS do reclamante na data de 01/11/2023, considerando a projeção do aviso prévio proporcional, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de multa de 2 salários mínimos a ser revertida ao reclamante, e a secretaria da vara proceder a anotação.

Deve a reclamada entregar as guias de seguro-desemprego ao reclamante, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de ser pagamento de indenização pela reclamada no valor pleiteado na inicial.

B) **INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 . HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCOS NO VALOR DE 5%, PARA AMBOS, SENDO OS HONORÁRIOS DEVIDOS PELA PARTE RECLAMANTE INCIDENTES SOBRE A SOMA DOS VALORES EXORDIAIS DOS PEDIDOS SUCUMBENTES, E OS HONORÁRIOS DEVIDOS PELA RECLAMADA INCIDENTE SOBRE O VALOR LÍQUIDO DA CONDENAÇÃO, SEM DEDUÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME OJ 348 DO TST.**

CONCEDE-SE A JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE **R\$ 685,52**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA

CONDENAÇÃO DE R\$ 34.276,12. NOTIFICAR AS PARTES DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.///

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000117-11.2024.5.08.0128

RECLAMANTE	IVAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	HARISSON DE MENEZES LEAL(OAB: 31006/PA)
RECLAMADO	MINERACAO BURITIRAMA S.A
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MINERACAO BURITIRAMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2045da7 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR **IVAN VIEIRA DOS SANTOS** EM FACE DE **MASSA FALIDA DE MINERAÇÃO BURITIRAMA S.A.**: I – pronunciar a prescrição quinquenal da pretensão de agir do reclamante quanto às parcelas anteriores a **16/02/2019**, extinguindo-se o processo com resolução do mérito nesse particular; II - E, NO **MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS DA INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS SEGUINTE PARCELAS, CONFORME CÁLCULOS EM ANEXO, QUE FAZEM PARTE DESTE DECISUM:**

A) saldo de salário de 14 dias de setembro de 2023, aviso prévio proporcional de 48 dias, 13º salário proporcional 10/12 2023, férias proporcionais + 1/3 6/12, multa do art. 477 CLT, salário retido de agosto de 2023, ticket alimentação de agosto a outubro/2023, FGTS do pacto + 40%, observando os limites do pedido e do cálculo da exordial. Deduz-se da condenação os valores recebidos pelo reclamante em PIX 08/12 R\$ 2.946,97 e 09/12 R\$ 1.523,39.

Expeça-se alvará judicial para liberação do FGTS depositado,

deduzindo-se o valor da condenação.

De outro lado, deve a reclamada proceder a baixa na CTPS do reclamante na data de 01/11/2023, considerando a projeção do aviso prévio proporcional, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de multa de 2 salários mínimos a ser revertida ao reclamante, e a secretaria da vara proceder a anotação.

Deve a reclamada entregar as guias de seguro-desemprego ao reclamante, no prazo de 5 dias a contar do trânsito em julgado, sob pena de ser pagamento de indenização pela reclamada no valor pleiteado na inicial.

B) INDENIZAÇÃO POR DANO MORAIS NO VALOR DE R\$ 3.000,00 .

HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA RECÍPROCOS NO VALOR DE 5%, PARA AMBOS, SENDO OS HONORÁRIOS DEVIDOS PELA PARTE RECLAMANTE INCIDENTES SOBRE A SOMA DOS VALORES EXORDIAIS DOS PEDIDOS SUCUMBENTES, E OS HONORÁRIOS DEVIDOS PELA RECLAMADA INCIDENTE SOBRE O VALOR LÍQUIDO DA CONDENAÇÃO, SEM DEDUÇÃO DOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, CONFORME OJ 348 DO TST.

CONCEDE-SE A JUSTIÇA GRATUITA AO RECLAMANTE.

IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELAS RECLAMADAS NO VALOR DE **R\$ 685,52**, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO DE **R\$ 34.276,12**. NOTIFICAR AS PARTES DA ANTECIPAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.///

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000546-46.2022.5.08.0128

RECLAMANTE	GABRIEL SOARES DE SOUZA
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	ST IMPORTACOES LTDA
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
RECLAMADO	LOJAS AMERICANAS S.A.
ADVOGADO	GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
TERCEIRO INTERESSADO	IMB TEXTIL S.A.

ADVOGADO BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO(OAB: 30059/SC)
 TERCEIRO INTERESSADO VEM CONVENIENCIA S.A.
 ADVOGADO MARIO CLAUDIO GONCALVES ROBALLO(OAB: 99133/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMERICANAS S.A.
- LOJAS AMERICANAS S.A.
- ST IMPORTACOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f4c86e0 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que a planilha de cálculo do juízo é datada de 31.10.2023, **DECIDO:**

I - Expeça-se alvará objetivando o levantamento dos créditos do reclamante e do respectivo causídico;

II - Após, remetam-se os autos ao setor de cálculo para atualização/ajuste da conta, com a dedução dos depósitos judiciais levantados e dos encargos recolhidos, independentemente de homologação, uma vez que decorre de simples correção de encargos moratórios-inflacionários legalmente tabelados .

III - Ultimada a diligência supra, cite(m)-se a(s) executada(s) através dos patronos habilitados para pagar, no prazo de cinco dias, a diferença da execução;

IV – Dê-se publicidade via diário oficial.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000546-46.2022.5.08.0128

RECLAMANTE GABRIEL SOARES DE SOUZA
 ADVOGADO NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMADO ST IMPORTACOES LTDA
 ADVOGADO GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
 RECLAMADO AMERICANAS S.A.

ADVOGADO GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
 RECLAMADO LOJAS AMERICANAS S.A.
 ADVOGADO GUSTAVO REZENDE MITNE(OAB: 52997/PR)
 TERCEIRO INTERESSADO IMB TEXTIL S.A.
 ADVOGADO BRUNO EDUARDO BUDAL LOBO(OAB: 30059/SC)
 TERCEIRO INTERESSADO VEM CONVENIENCIA S.A.
 ADVOGADO MARIO CLAUDIO GONCALVES ROBALLO(OAB: 99133/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL SOARES DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID f4c86e0 proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando que a planilha de cálculo do juízo é datada de 31.10.2023, **DECIDO:**

I - Expeça-se alvará objetivando o levantamento dos créditos do reclamante e do respectivo causídico;

II - Após, remetam-se os autos ao setor de cálculo para atualização/ajuste da conta, com a dedução dos depósitos judiciais levantados e dos encargos recolhidos, independentemente de homologação, uma vez que decorre de simples correção de encargos moratórios-inflacionários legalmente tabelados .

III - Ultimada a diligência supra, cite(m)-se a(s) executada(s) através dos patronos habilitados para pagar, no prazo de cinco dias, a diferença da execução;

IV – Dê-se publicidade via diário oficial.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000417-12.2020.5.08.0128

EXEQUENTE DAMIAO SOARES DE SOUSA
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)

EXECUTADO O. S - PARTICIPACOES S/A
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 EXECUTADO MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 EXECUTADO BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ADVOGADO PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
 EXECUTADO TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 EXECUTADO MEIER PARTICIPACOES LTDA
 EXECUTADO POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 41fdef6 proferida nos autos.

DECISÃO – PJe

Considerando os termos ajustados pelas partes na petição conjunta de #id:6a2b535;

Considerando que reclamante e reclamada POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA estão representados por advogados dotados de poderes para transigir, conforme instrumentos procuratórios de #id:f31f558 e #id:747dbcd, respectivamente;

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da CLT;

DECIDO:

HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos propostos, com as seguintes diretrizes:

I - PARCELA DO ACORDO

• Parcela única de R\$ 2.885,91, que deve ser quitada no prazo de 10 dias, a contar da publicação da homologação do presente acordo no Diário Oficial

II - Em caso de inadimplemento, incidirá multa sobre a empresa pactuante POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA de 50% sobre o saldo devedor, nos termos do art. 891 da CLT;

III - Os pagamentos deverão ser realizados mediante depósitos judiciais junto às instituições bancárias conveniadas (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, no endereço http://www2.trt8.jus.br/GD/formulario/frset_index.asp) à disposição do Juízo.

IV - os efeitos do presente acordo englobam a quitação deste processo 0000417-12.2020.5.08.0128 e dos autos principais 0001365-90.2016.5.08.0128, conforme itens 1.8. e 1.9 do pacto de #id:6a2b535;

V - Custas recolhidas no processo principal;

VI - Manutenção de eventuais restrições e indisponibilidades incidentes sobre as reclamadas acordantes, sem renúncia à responsabilidade solidária em apuração nos autos principais em face das demais reclamadas recorrentes;

VII - Face ao presente acordo, retire-se a restrição veicular com relação ao automotor de placa ONZ5260, oficiando-se a PRF-DF através de correspondência eletrônica, em resposta, acerca da remoção do citado gravame.

VIII - Quitação do processo principal e destes autos suplementares, no tocante aos créditos do trabalhador e aos honorários sucumbenciais e relativamente às reclamadas acordantes, após o pagamento integral do acordo ora homologado.

IX - Quanto ao mais, prossiga-se nos termos das determinações anteriores em face das demais executadas;

X - Quitando-se o débito e não havendo pendências, removam-se as constrições pendentes e venham os autos conclusos; do contrário, prossiga-se nos atos executórios.

XI - Dê-se ciência aos pactuantes.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000417-12.2020.5.08.0128

EXEQUENTE	DAMIAO SOARES DE SOUSA
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)
EXECUTADO	O. S - PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
EXECUTADO	MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
EXECUTADO	BARAO DE MAUA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
ADVOGADO	PATRICIA MIRANDA CENTENO AMARAL(OAB: 24190/GO)
EXECUTADO	TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO	LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
EXECUTADO	MEIER PARTICIPACOES LTDA
EXECUTADO	POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO	PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO SOARES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 41fdef6 proferida nos autos.

DECISÃO – PJe

Considerando os termos ajustados pelas partes na petição conjunta de #id:6a2b535;

Considerando que reclamante e reclamada POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA estão representados por advogados dotados de poderes para transigir, conforme instrumentos procuratórios de #id:f31f558 e #id:747dbcd, respectivamente;

Considerando o princípio da conciliação insculpido no art. 764 da CLT;

DECIDO:

HOMOLOGO o acordo, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, nos termos propostos, com as seguintes diretrizes:

I - PARCELA DO ACORDO

- Parcela única de R\$ 2.885,91, que deve ser quitada no prazo de 10 dias, a contar da publicação da homologação do presente acordo no Diário Oficial

II - Em caso de inadimplemento, incidirá multa sobre a empresa pactuante POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA de 50% sobre o saldo devedor, nos termos do art. 891 da CLT;

III - Os pagamentos deverão ser realizados mediante depósitos judiciais junto às instituições bancárias conveniadas (Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, no endereço http://www2.trt8.jus.br/GD/formulario/frset_index.asp) à disposição do Juízo.

IV - os efeitos do presente acordo englobam a quitação deste processo 0000417-12.2020.5.08.0128 e dos autos principais 0001365-90.2016.5.08.0128, conforme itens 1.8. e 1.9 do pacto de #id:6a2b535;

V - Custas recolhidas no processo principal;

VI - Manutenção de eventuais restrições e indisponibilidades incidentes sobre as reclamadas acordantes, sem renúncia à responsabilidade solidária em apuração nos autos principais em face das demais reclamadas recorrentes;

VII - Face ao presente acordo, retire-se a restrição veicular com relação ao automotor de placa ONZ5260, oficiando-se a PRF-DF através de correspondência eletrônica, em resposta, acerca da remoção do citado gravame.

VIII - Quitação do processo principal e destes autos suplementares, no tocante aos créditos do trabalhador e aos honorários sucumbenciais e relativamente às reclamadas acordantes, após o pagamento integral do acordo ora homologado.

IX - Quanto ao mais, prossiga-se nos termos das determinações anteriores em face das demais executadas;

X - Quitando-se o débito e não havendo pendências, removam-se

as constrações pendentes e venham os autos conclusos; do contrário, prossiga-se nos atos executórios.

XI - Dê-se ciência aos pactuantes.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

BIANCA LIBONATI GALUCIO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000292-39.2023.5.08.0128

EXEQUENTE	CRISTIANO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
EXECUTADO	D W HOLDING LTDA
EXECUTADO	SIDERCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO LOPES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

DESTINATÁRIO(S):CRISTIANO LOPES DOS SANTOS

Fica o destinatário notificado para tomar ciência da centralização dos presentes autos no processo n. 0000273-33.2023.5.08.012, onde deverá ser peticionada qualquer manifestação.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ELISANGELA ORTIZ MIRANDA PORTELLA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000288-65.2024.5.08.0128

RECLAMANTE	JOSE JONATHAN CHAVES SANTOS
ADVOGADO	ERALDO LOPES SILVA JUNIOR(OAB: 221865/MG)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.

No interesse do processo supra, fica a parte destinatária ciente do inteiro teor do despacho de ID a0e7a36:

DESPACHO - PJE

Acolho o processo sob o Juízo 100% digital, nos moldes da Resolução nº 345 2020. A parte demandada poderá se opor a essa escolha até 05 dias úteis contados do recebimento da notificação.

Fica a parte reclamante com o prazo de 5 dias para realizar a juntada da planilha de cálculo do PJe Calc para os pedidos iniciais, sob pena de indeferimento da inicial.

Considerando que o processo encontra-se em sua fase inicial, este Juízo determina a designação de audiência UNA, a ser realizada telepresencialmente, para o dia **24/05/2024 às 08:30**.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar sua(s) defesa(s), sob pena de revelia.

Dê ciência às partes, informando da necessidade da preservação e o isolamento das partes e testemunhas para a realização da audiência, bem como da utilização da ferramenta ZOOM, através do link de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/81303555974?pwd=bkhPN0wxaFJYSWxZcDA2QlNtTUZOZz09>, ID da reunião: 813 0355 5974, Senha de acesso: brcG5uRS, sob pena de confissão ficta e desistência na produção da prova.

Problemas no acesso à sala de audiência, ingressar imediatamente no link da secretaria virtual para lá receber as devidas orientações: <https://meet.google.com/qew-gccr-dmm>

Observação: para acesso às salas ZOOM e Google Meet pelo celular, necessário baixar os aplicativos ZOOM e Google Meet para o dispositivo móvel.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

Observação: para acesso às salas ZOOM e Google Meet pelo celular, necessário baixar os aplicativos ZOOM e Google Meet para o dispositivo móvel.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

KELVIN LENNON MENDES DE ANDRADE

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000572-49.2019.5.08.0128

RECLAMANTE ADAILDO DE AZEVEDO
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO
 SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 RECLAMADO SSG INCORPORACAO E
 ASSESSORIA - EIRELI
 RECLAMADO CSV INCORPORACAO E
 ASSESSORIA EMPRESARIAL -
 EIRELI
 RECLAMADO MILTON RODRIGUES JUNIOR
 RECLAMADO MROJ GESTAO E ADMINISTRACAO
 DE BENS EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAILDO DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT

DESTINATÁRIO(S):ADAILDO DE AZEVEDO

Fica o destinatário notificado para tomar ciência das pesquisas juntadas a este feito, podendo manifestar-se na forma do item V da decisão de id 68c4663, sem prejuízo da inclusão dos executados ao BNDT e Serasajud.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ELISANGELA ORTIZ MIRANDA PORTELLA

Assessor

**4ª Vara do Trabalho de Marabá
Edital****Processo Nº ATSum-0000206-31.2024.5.08.0129**

RECLAMANTE ANTAO FERREIRA DA SILVA NETO
 ADVOGADO RAIMUNDO NONATO
 GONCALVES(OAB: 13505/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
 SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMADO AUTO POSTO MERCOSUL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- AUTO POSTO MERCOSUL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - PJe-JT

APS

DESTINATÁRIO:AUTO POSTO MERCOSUL LTDA

A Excelentíssima Senhora Marlise de Oliveira Laranjeira Maia, Juíza Titular da 4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele notícia tiverem, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para comparecer à audiência que se realizará no dia **07/05/2024 08:30 horas**, na sala de audiências da 4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, no seguinte endereço: Quadra Dois, LT Especial, Folha 31, NOVA MARABÁ, MARABA/PA - CEP: 68507-540.

No caso de audiência de caráter inaugural, a parte deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve trazer carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. o não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 359 do CPC.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 359 do cpc.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro

nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Notificação

Processo Nº CumPrSe-0000411-31.2022.5.08.0129

REQUERENTE	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	LUAN PEDRO LIMA DA CONCEICAO(OAB: 18964/PA)
REQUERIDO	RADIODIFUSAO CARAJAS LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO BRASIL MONTEIRO FILHO(OAB: 11604/PA)
ADVOGADO	CARLA DE OLIVEIRA BRASIL MONTEIRO(OAB: 9116/PA)
ADVOGADO	RAFAEL OLIVEIRA LIMA(OAB: 21059/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RADIODIFUSAO E TELEV, PRODUT. DE AUDIO E/OU VIDEO, TELEV. A CABO TELEV. POR ASSINATURAS NO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

No interesse do processo supra, fica o exequente notificado da oposição de Embargos à Execução pela executada, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo legal.

MARABA/PA, 28 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000245-62.2023.5.08.0129

RECLAMANTE	RAFAEL PEREIRA SANTOS
ADVOGADO	PAMULA BATISTA COSTA MIRANDA(OAB: 32915/PA)
ADVOGADO	MAYHARA BARBOSA CARVALHO(OAB: 34845/PA)
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
RECLAMADO	MARINA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO(OAB: 8346/PA)
RECLAMADO	MARCELO AUGUSTO BORGES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL PEREIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• Destinatário:RAFAEL PEREIRA SANTOS.

No interesse do processo supra, fica o exequente notificado da interposição do Agravo de Petição pela executada, para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo preclusivo de oito dias.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000813-78.2023.5.08.0129

RECLAMANTE	DIONISIO JOSE JOVINO SOBRERA
ADVOGADO	IGOR FERREIRA DE AMADEUS(OAB: 32921/PA)
ADVOGADO	MARIANA NUNES ARAUJO PEREIRA(OAB: 32703/PA)
ADVOGADO	PEDRO HENRIQUE RAMOS LIMA(OAB: 31123/PA)
RECLAMADO	MARICELSO ARRUDA DA SILVA

RECLAMADO CERAMICA BBL LTDA
 ADVOGADO WADSON VELOSO SILVA(OAB: 16951/PA)
 ADVOGADO GEORGE ANTONIO MACHADO JUNIOR(OAB: 7629/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIONISIO JOSE JOVINO SOBRERA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 3eac860 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000600-72.2023.5.08.0129

RECLAMANTE LUCAS DOS SANTOS DA LUZ
 ADVOGADO SAMUEL PEREIRA CARDOSO(OAB: 32194/PA)
 ADVOGADO ANDREIA ALVES CHAVES(OAB: 33632/PA)
 RECLAMADO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS DOS SANTOS DA LUZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EWSD

DESTINATÁRIO:LUCAS DOS SANTOS DA LUZ

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) das pesquisas realizadas, conforme despacho de id. 8d41ccd.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

EMERSON WILLIAM SOARES DINIZ

Servidor

Processo Nº ATSum-0000656-08.2023.5.08.0129

RECLAMANTE ALISON MORAIS DOS ANJOS

ADVOGADO FERNANDO HENRIQUE DA SILVA GEYER(OAB: 27523/PA)
 RECLAMADO RIO PRETO TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA
 ADVOGADO JOAO PEDRO ROCHA SANTOS(OAB: 30468/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALISON MORAIS DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EWSD

DESTINATÁRIO:ALISON MORAIS DOS ANJOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) das pesquisas realizadas, conforme despacho de id. 992f401.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

EMERSON WILLIAM SOARES DINIZ

Servidor

Processo Nº CumPrSe-0000378-07.2023.5.08.0129

REQUERENTE ADRIANO BARBOSA DA SILVA
 ADVOGADO JOSE CARLOS ESPIRITO SANTO SARDINHA JUNIOR(OAB: 15415/PA)
 REQUERIDO CEJEN ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO IZABELLA CRISTINA ALONSO SOARES(OAB: 41750/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO BARBOSA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

- Destinatário:ADRIANO BARBOSA DA SILVA.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Despacho de ID 1e21b70.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000472-57.2020.5.08.0129

EXEQUENTE MARIA IRIS ARAUJO FERREIRA
 ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 EXECUTADO POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 EXECUTADO MEIER PARTICIPACOES LTDA
 EXECUTADO TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 EXECUTADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 ADVOGADO WEVERTON DIAS ALEXANDRINO(OAB: 38355/GO)
 ADVOGADO SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
 EXECUTADO MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 TERCEIRO INTERESSADO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA IRIS ARAUJO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 34d7269 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000472-57.2020.5.08.0129

EXEQUENTE MARIA IRIS ARAUJO FERREIRA
 ADVOGADO AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 EXECUTADO POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 EXECUTADO MEIER PARTICIPACOES LTDA
 EXECUTADO TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
 ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB: 18194/GO)
 EXECUTADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO WEVERTON DIAS ALEXANDRINO(OAB: 38355/GO)
 ADVOGADO SANDRA CARLA BACK ROHDEN(OAB: 8777/SC)
 EXECUTADO MOTO FOR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES LTDA
 ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA(OAB: 23931/GO)
 TERCEIRO INTERESSADO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE PASS INTERESTADUAIS INTERMUNICIPAIS URB CARGAS LOC IND E COM DO SUL E SUDESTE DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 34d7269 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000788-65.2023.5.08.0129

REQUERENTE ANDRE VIEIRA CAMPOS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 ADVOGADO GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
 REQUERIDO SORVETERIA CREME MEL S.A
 ADVOGADO DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO(OAB: 21789/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE VIEIRA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 87ac45e .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumPrSe-0000788-65.2023.5.08.0129

REQUERENTE ANDRE VIEIRA CAMPOS
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

ADVOGADO GEORGE ANDREY MORAES
LIMA(OAB: 22751/PA)
REQUERIDO SORVETERIA CREME MEL S.A
ADVOGADO DENISE ALVES DE MIRANDA
BENTO(OAB: 21789/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- SORVETERIA CREME MEL S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 87ac45e .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000525-38.2020.5.08.0129

EXEQUENTE MARCELO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS
COSTA(OAB: 18194/PA)
EXECUTADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES
E TURISMO LTDA
ADVOGADO FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB:
39475/GO)
ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB:
37130/GO)
ADVOGADO WILMA CRISTIANNI SILVA
COSTA(OAB: 51119/GO)
EXECUTADO MOTO FOR COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES
LTDA
ADVOGADO FERNANDA REZENDE DE
LISBOA(OAB: 29340/GO)
EXECUTADO TRANSFRIGO TRANSPORTES
FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB:
18194/GO)
EXECUTADO MEIER PARTICIPACOES LTDA
EXECUTADO POLIPECAS DISTRIBUIDORA
AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS
FERREIRA(OAB: 23931/GO)
TERCEIRO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE
INTERESSADO PASS INTERESTADUAIS
INTERMUNICIPAIS URB CARGAS
LOC IND E COM DO SUL E
SUDESTE DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência da decisão de id 452cd00 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº CumSen-0000525-38.2020.5.08.0129

EXEQUENTE MARCELO GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO GABRIELA MONTEIRO CARLOS
COSTA(OAB: 18194/PA)
EXECUTADO TRANSBRASILIANA TRANSPORTES
E TURISMO LTDA
ADVOGADO FELIPE MOREIRA DA SILVA(OAB:
39475/GO)
ADVOGADO HULDA LOPES DE FREITAS(OAB:
37130/GO)
ADVOGADO WILMA CRISTIANNI SILVA
COSTA(OAB: 51119/GO)
EXECUTADO MOTO FOR COMERCIO E
DISTRIBUICAO DE AUTOMOTORES
LTDA
ADVOGADO FERNANDA REZENDE DE
LISBOA(OAB: 29340/GO)
EXECUTADO TRANSFRIGO TRANSPORTES
FRIGORIFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO LUIZ CLAUDIO DA COSTA(OAB:
18194/GO)
EXECUTADO MEIER PARTICIPACOES LTDA
EXECUTADO POLIPECAS DISTRIBUIDORA
AUTOMOTIVA LTDA
ADVOGADO PATRICIO DUTRA DANTAS
FERREIRA(OAB: 23931/GO)
TERCEIRO SIND DOS TRAB ROD - TRANSP DE
INTERESSADO PASS INTERESTADUAIS
INTERMUNICIPAIS URB CARGAS
LOC IND E COM DO SUL E
SUDESTE DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIPECAS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência da decisão de id 452cd00 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000463-27.2022.5.08.0129

RECLAMANTE LUCICLEIA DE MARCEDO
NASCIMENTO
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)

ADVOGADO NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)

RECLAMADO ANNA CHRISTINA RAMOS SAICALI

ADVOGADO JOAO ARMANDO MORETTO AMARANTE(OAB: 234453/SP)

RECLAMADO CARLOS ALBERTO DA VEIGA SICUPIRA

RECLAMADO JORGE PAULO LEMANN

RECLAMADO AMERICANAS S.A.

ADVOGADO DIEGO NEVES FERREIRA(OAB: 182808/RJ)

ADVOGADO FRANCISCO DOMINGUES LOPES(OAB: 16116/RJ)

ADVOGADO BRUNO MENDES LOPES(OAB: 99185/RJ)

ADVOGADO CRISTOVAO TAVARES MACEDO SOARES GUIMARAES(OAB: 77988/RJ)

RECLAMADO JOSE TIMOTHEO DE BARROS

RECLAMADO FLAVIA PEREIRA CARNEIRO

RECLAMADO MARCELO DA SILVA NUNES

RECLAMADO MARCEL HERRMANN TELLES

RECLAMADO MIGUEL GOMES PEREIRA SARMIENTO GUTIERREZ

ADVOGADO RODRIGO LEITE MOREIRA(OAB: 103827/RJ)

ADVOGADO RENATA DE CAMARGO RUGGIRO(OAB: 273894/SP)

RECLAMADO MARCIO CRUZ MEIRELLES

ADVOGADO WESLEY CASSEMIRO VIEIRA SILVA(OAB: 188891/RJ)

ADVOGADO BRUNO BERNARDO PLAZA(OAB: 100516/RJ)

RECLAMADO FABIO DA SILVA ABRATE

ADVOGADO JOSE FERNANDO XIMENES ROCHA(OAB: 27439/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCICLEIA DE MARCEDO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 0423dde .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000020-42.2023.5.08.0129

RECLAMANTE JULIANA DA SILVA BRITO

ADVOGADO BRUNO DAL BO PAMPLONA(OAB: 30099/SC)

RECLAMADO VIA S.A.

ADVOGADO ROSALIA MARIA LIMA SOARES(OAB: 147987/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIANA DA SILVA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 24b9324 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000075-56.2024.5.08.0129

RECLAMANTE DENISVAL RODRIGUES

ADVOGADO MARLON FARIAS PEREIRA(OAB: 15095/PA)

RECLAMADO LOG MARABA TRANSPORTES LTDA - EPP

ADVOGADO JOSE ROBERTO PRADO DA SILVA(OAB: 14838/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DENISVAL RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do despacho de id 53103c0 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000124-68.2022.5.08.0129

RECLAMANTE LUIZ RICARDO DA SILVA SANTOS

ADVOGADO OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)

ADVOGADO KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)

RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

ADVOGADO RHENAN BARROS LINHARES(OAB: 9681/MA)

ADVOGADO SARAH VIEIRA DINIZ(OAB: 23238/MA)

ADVOGADO DOUGLAS WENDELL OLIVEIRA SILVA(OAB: 23397/MA)

ADVOGADO DANILO NOLETO DE SOUSA(OAB: 10188/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000471-67.2023.5.08.0129

RECLAMANTE	KAMILLA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	CAIO VELLOSO FARGNOLI BRAGA(OAB: 215815/MG)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.
ADVOGADO	MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAMILLA ALVES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** KAMILLA ALVES DE SOUSA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000412-79.2023.5.08.0129

RECLAMANTE	ADELAIDE BARBOSA ROCHA
ADVOGADO	AMANDA KARINE OLIVEIRA MOTA(OAB: 16872/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	2 ML INDUSTRIA DE ARGAMASSAS LTDA - EPP
ADVOGADO	LUCIANA MELO MADRUGA FERNANDES(OAB: 15797/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADELAIDE BARBOSA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ADELAIDE BARBOSA ROCHA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000488-11.2020.5.08.0129

RECLAMANTE	ANDERSON ALMEIDA
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANDERSON ALMEIDA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000488-11.2020.5.08.0129

RECLAMANTE	ANDERSON ALMEIDA
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** ANDERSON ALMEIDA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000760-97.2023.5.08.0129

RECLAMANTE PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 39573/GO)

RECLAMADO MASTERBOI LTDA.

ADVOGADO FERNANDA SOUZA BONTEMPO(OAB: 4602/TO)

ADVOGADO JOSE CAVALCANTI PADILHA NETO(OAB: 30162/PE)

PERITO FERNANDO JOSE TAKESHI VIANA INOUE

Intimado(s)/Citado(s):

- PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte intimada, por seu patrono, para tomar conhecimento do despacho de id 39e70a5.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000760-97.2023.5.08.0129

RECLAMANTE PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA

ADVOGADO CLAUDIO MENDONÇA DOS SANTOS(OAB: 39573/GO)

RECLAMADO MASTERBOI LTDA.

ADVOGADO FERNANDA SOUZA BONTEMPO(OAB: 4602/TO)

ADVOGADO JOSE CAVALCANTI PADILHA NETO(OAB: 30162/PE)

PERITO FERNANDO JOSE TAKESHI VIANA INOUE

Intimado(s)/Citado(s):

- MASTERBOI LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte intimada, por seu patrono, para tomar conhecimento do despacho de id 39e70a5.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0010492-83.2015.5.08.0129

RECLAMANTE GIOVANE VIANA

ADVOGADO JULIANO BARCELOS HONORIO(OAB: 13793/PA)

RECLAMADO CMT ENGENHARIA EIRELI

ADVOGADO GRACE MARY VERAS OSIK(OAB: 25649/DF)

ADVOGADO POLIANA DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 13875/PA)

ADVOGADO JOSE ALEXANDRE DE ALMEIDA CARDOSO(OAB: 35683/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- CMT ENGENHARIA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT

Tomar ciência do item 2 do despacho de id 124f2da .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000109-02.2022.5.08.0129

RECLAMANTE DENIS SILVA E SILVA

ADVOGADO MARLY FERREIRA DAS CHAGAS(OAB: 11171/PA)

RECLAMANTE IVANILDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)

ADVOGADO PAMULA BATISTA COSTA
MIRANDA(OAB: 32915/PA)

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS
SILVA

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)

ADVOGADO PAMULA BATISTA COSTA
MIRANDA(OAB: 32915/PA)

RECLAMANTE JAELSON SANTOS DOS ANJOS

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)

ADVOGADO PAMULA BATISTA COSTA
MIRANDA(OAB: 32915/PA)

RECLAMADO CERAMICA BBL LTDA

ADVOGADO GEORGE ANTONIO MACHADO
JUNIOR(OAB: 7629/TO)

TERCEIRO INTERESSADO BISMARCK AGUIAR PAIXAO

ADVOGADO ALISSON GOMES MOTA(OAB:
28887/PA)

ADVOGADO WADSON VELOSO SILVA(OAB:
16951/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CERAMICA BBL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A COMPROVAR, NOS AUTOS, O PAGAMENTO PROPOSTO NA MANIFESTAÇÃO SOB O ID:033c3bb, NO PRAZO DE 5 DIAS.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIANO MORAES DA GAMA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000270-41.2024.5.08.0129

RECLAMANTE LUIZ FELIPE COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES
LOPES(OAB: 4305/PA)

ADVOGADO BRENO RUBENS SANTOS
LOPES(OAB: 20197/PA)

RECLAMADO CONSORCIO PONTE RIO
TOCANTINS

RECLAMADO GALO DA SERRA NAVEGACAO
FLUVIAL E LOGISTICA LTDA

ADVOGADO RAIMUNDO TAVARES DE
OLIVEIRA(OAB: 4942/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ FELIPE COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• **Destinatário:LUIZ FELIPE COSTA DOS SANTOS.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Despacho de ID 34aeab4 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000190-46.2024.5.08.0107

RECLAMANTE ADRIANA CANTANHEDE DOS
SANTOS

ADVOGADO RAIMUNDO NONATO
GONCALVES(OAB: 13505/PA)

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA
SILVA(OAB: 224044/SP)

RECLAMADO T M Z COMERCIO E
REPRESENTACAO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA CANTANHEDE DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• **Destinatário:ADRIANA CANTANHEDE DOS SANTOS.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID 63f093a .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000296-73.2023.5.08.0129

RECLAMANTE ROBERT DE SOUZA CAMPOS

ADVOGADO LAURENTINO PINTO
PINHEIRO(OAB: 22155/PA)

RECLAMADO ANDRE LUIZ DA SILVA NUNES

RECLAMADO ADONAI AMORIM ALVES

RECLAMADO AUTO CONSORCIOS
REPRESENTACOES LTDA - ME

ADVOGADO MARCUS LIVIO QUINTAIROS
GALVAO(OAB: 13312/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERT DE SOUZA CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• **Destinatário:ROBERT DE SOUZA CAMPOS.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Decisão de ID 23ab8f1 .
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000329-66.2023.5.08.0128

EXEQUENTE	JOSE FRANCISCO CAMPOS
ADVOGADO	YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
EXECUTADO	LAYDSON WAGNER TEIXEIRA CAMPOS
EXECUTADO	DUARTE TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI
EXECUTADO	DOMINGOS SAVIO DA SILVA
EXECUTADO	SIDERCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
EXECUTADO	ANDRE DUARTE VERAS
EXECUTADO	D W HOLDING LTDA
EXECUTADO	LBR LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE FRANCISCO CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• **Destinatário:JOSE FRANCISCO CAMPOS.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular,

fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Despacho de ID 838421f .
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000011-46.2024.5.08.0129

RECLAMANTE	EUCLEBSON LIMA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS JACINTHO DA GRACA(OAB: 24496/MA)
ADVOGADO	LUCIANO MAMEDE DE FREITAS JUNIOR(OAB: 24783/MA)
ADVOGADO	JOSE RICARDO ROCHA MENDES(OAB: 24272/MA)
RECLAMADO	MACEDO & RODRIGUES LTDA - EPP
ADVOGADO	MARCEL HENRIQUE OLIVEIRA DUARTE(OAB: 18260-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MACEDO & RODRIGUES LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

FICA A RECLAMADA NOTIFICADA A COMPROVAR, NOS AUTOS, O PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA EXECUÇÃO.
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIANO MORAES DA GAMA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000301-61.2024.5.08.0129

RECLAMANTE	ALEX SILVA MILHOMEM
ADVOGADO	OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)
ADVOGADO	KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)
RECLAMADO	EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX SILVA MILHOMEM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte notificada, por seu patrono, para comparecer à audiência que será realizada no dia **05/06/2024 09:10horas**, em sessão telepresencial, pela plataforma Zoom, cujo link de acesso

será disponibilizado nos autos.

A ausência importará nas penalidades do art. 844 da CLT.

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Cada participante deve acessar a sala virtual, por dispositivo individual e em ambiente apartado dos demais. Quanto às testemunhas, em especial, não será permitida a oitiva no escritório do patrono das partes nem na sede da reclamada(o). De modo que, havendo impossibilidade técnica ou prática para a participação no ato virtual de forma independente, deverão as partes justificarem nos autos até o dia e horário da mencionada audiência e comparecerem na sala de audiências da MM.4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, sito à Quadra Dois, LT Especial, Folha 31, NOVA MARABÁ, MARABA/PA - CEP: 68507-540, onde será disponibilizada a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ e da Resolução N° 034/2021 deste Regional.
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000298-09.2024.5.08.0129

RECLAMANTE	HELIOMAR DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	FANNY SILVA RODRIGUES(OAB: 13520/PA)
RECLAMADO	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARABA LTDA
RECLAMADO	COGNA EDUCACAO S.A

Intimado(s)/Citado(s):

- HELIOMAR DE SOUZA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte notificada, por seu patrono, para comparecer à audiência que será realizada no dia **05/06/2024 09:30horas**, em sessão telepresencial, pela plataforma Zoom, cujo link de acesso será disponibilizado nos autos.

A ausência importará nas penalidades do art. 844 da CLT.

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Cada participante deve acessar a sala virtual, por dispositivo individual e em ambiente apartado dos demais. Quanto às testemunhas, em especial, não será permitida a oitiva no escritório do patrono das partes nem na sede da reclamada(o). De modo que, havendo impossibilidade técnica ou prática para a participação no ato virtual de forma independente, deverão as partes justificarem nos autos até o dia e horário da mencionada audiência e comparecerem na sala de audiências da MM.4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, sito à Quadra Dois, LT Especial, Folha 31, NOVA MARABÁ, MARABA/PA - CEP: 68507-540, onde será disponibilizada a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ e da Resolução N° 034/2021 deste Regional.
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000304-16.2024.5.08.0129

RECLAMANTE	ISABELA DANTAS BORGES
ADVOGADO	GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	MASTERBOI LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ISABELA DANTAS BORGES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte notificada, por seu patrono, para comparecer à audiência que será realizada no dia **28/05/2024 10:51horas**, em sessão telepresencial, pela plataforma Zoom, cujo link de acesso será disponibilizado nos autos.

A ausência importará nas penalidades do art. 844 da CLT.

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que

aprova a adesão deste Regional, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. A parte demandada pode, no entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Cada participante deve acessar a sala virtual, por dispositivo individual e em ambiente apartado dos demais. Quanto às testemunhas, em especial, não será permitida a oitiva no escritório do patrono das partes nem na sede da reclamada(o). De modo que, havendo impossibilidade técnica ou prática para a participação no ato virtual de forma independente, deverão as partes justificarem nos autos até o dia e horário da mencionada audiência e comparecerem na sala de audiências da MM.4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, sito à Quadra Dois, LT Especial, Folha 31, NOVA MARABÁ, MARABA/PA - CEP: 68507-540, onde será disponibilizada a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ e da Resolução N° 034/2021 deste Regional.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000305-98.2024.5.08.0129

RECLAMANTE	FERNANDO PEREIRA BARROS
ADVOGADO	KAIO PINHEIRO BOTELHO COSTA(OAB: 14197/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO PEREIRA BARROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte notificada, por seu patrono, para comparecer à audiência que será realizada no dia **05/06/2024 09:50horas**, em sessão telepresencial, pela plataforma Zoom, cujo link de acesso será disponibilizado nos autos.

A ausência importará nas penalidades do art. 844 da CLT.

Nos termos da Resolução 345/2020 do CNJ, que implementa o Juízo 100% Digital, e da Resolução 034/2021 deste E.TRT8 que aprova a adesão deste Regional, a tramitação dos presentes autos dar-se-á pelo Juízo 100% Digital. A parte demandada pode, no

entanto, opor-se à opção até a contestação ou assim que for notificada para tanto. Após a contestação e até a sentença, as partes poderão retratar-se da escolha pelo "Juízo 100% Digital" uma única vez.

Cada participante deve acessar a sala virtual, por dispositivo individual e em ambiente apartado dos demais. Quanto às testemunhas, em especial, não será permitida a oitiva no escritório do patrono das partes nem na sede da reclamada(o). De modo que, havendo impossibilidade técnica ou prática para a participação no ato virtual de forma independente, deverão as partes justificarem nos autos até o dia e horário da mencionada audiência e comparecerem na sala de audiências da MM.4ª VARA DO TRABALHO DE MARABÁ, sito à Quadra Dois, LT Especial, Folha 31, NOVA MARABÁ, MARABA/PA - CEP: 68507-540, onde será disponibilizada a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação do ato processual, nos termos do art. 3º, § 2º, da Resolução nº 314 de 20/04/2020 do CNJ e da Resolução N° 034/2021 deste Regional.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000188-10.2024.5.08.0129

RECLAMANTE	FABIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO	KAYLONPATRYCK DE OLIVEIRA CARNEIRO(OAB: 36927/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO(OAB: 17567/PA)
RECLAMADO	JONES ALMEIDA DA COSTA
ADVOGADO	KARLA KAREN SANTOS CARVALHO(OAB: 34522/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO RIBEIRO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Fica a parte intimada, por seu patrono, para tomar conhecimento da ata de audiência de Id 67dff70.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ALEAN PEREIRA SILVA

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000064-95.2022.5.08.0129

RECLAMANTE ANTONIO ORLANDO PINHEIRO GOMES FILHO
 ADOGADO MARY REJANE DE MOURA SOUSA(OAB: 16564/PA)
 ADOGADO AVEILTON SILVA DE SOUZA(OAB: 19366/PA)
 ADOGADO MARCOS VINICIUS LIMA SOUZA(OAB: 34943/PA)
 RECLAMADO ADIBENS-ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS LTDA.
 ADOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS(OAB: 15007/PA)
 RECLAMADO PARADIS - PARAUPEBAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS(OAB: 15007/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PARADIS - PARAUPEBAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**

- **Destinatário:PARADIS - PARAUPEBAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.**

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" CITADA,na forma do art. 513, §2º, do CPC para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$120.512,42**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000064-95.2022.5.08.0129

RECLAMANTE ANTONIO ORLANDO PINHEIRO GOMES FILHO
 ADOGADO MARY REJANE DE MOURA SOUSA(OAB: 16564/PA)
 ADOGADO AVEILTON SILVA DE SOUZA(OAB: 19366/PA)
 ADOGADO MARCOS VINICIUS LIMA SOUZA(OAB: 34943/PA)
 RECLAMADO ADIBENS-ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS LTDA.
 ADOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS(OAB: 15007/PA)
 RECLAMADO PARADIS - PARAUPEBAS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA
 ADOGADO ELLEN LARISSA ALVES MARTINS(OAB: 15007/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADIBENS-ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**

- **Destinatário:ADIBENS-ADMINISTRACAO E INCORPORACAO DE BENS IMOVEIS LTDA..**

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" CITADA,na forma do art. 513, §2º, do CPC para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, **sob pena de penhora**, a quantia de **R\$120.512,42**, conforme cálculo de liquidação anexado aos autos, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

Processo Nº HTE-0000248-80.2024.5.08.0129

REQUERENTES CLAUDIO MUNIZ DE SOUZA
 ADOGADO ENELUCIA VIEIRA DE SOUSA(OAB: 6327/TO)
 REQUERENTES EDSON PEREIRA TAVARES
 ADOGADO CRISTINA DE OLIVEIRA RODRIGUES(OAB: 10073/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON PEREIRA TAVARES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

FICA O REQUERENTE NOTIFICADO A COMPROVAR, NOS AUTOS, PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO DE 5 DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA EXECUÇÃO.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

MARCIANO MORAES DA GAMA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000330-51.2023.5.08.0128

EXEQUENTE JOSE HENRIQUE PINHEIRO BARROS
 ADOGADO MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)

ADVOGADO RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)

ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)

ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)

ADVOGADO YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)

EXECUTADO D W HOLDING LTDA

EXECUTADO DOMINGOS SAVIO DA SILVA

EXECUTADO LAYDSON WAGNER TEIXEIRA CAMPOS

EXECUTADO LBR LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)

ADVOGADO KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)

EXECUTADO DUARTE TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI

EXECUTADO SIDERCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

EXECUTADO ANDRE DUARTE VERAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE HENRIQUE PINHEIRO BARROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**• **Destinatário:JOSE HENRIQUE PINHEIRO BARROS.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Despacho de ID ee3b2ee .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº CumSen-0000336-58.2023.5.08.0128

EXEQUENTE LOURECO DE ALMEIDA AZEVEDO

ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)

ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)

ADVOGADO MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)

ADVOGADO RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)

ADVOGADO YANA LIA ROCHA DUARTE(OAB: 35971/PA)

ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**• **Destinatário:CLEITON DA SILVA LOPES.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Despacho de ID 2f9f41e.

EXECUTADO SIDERCOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

EXECUTADO DUARTE TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI

EXECUTADO D W HOLDING LTDA

EXECUTADO LAYDSON WAGNER TEIXEIRA CAMPOS

EXECUTADO ANDRE DUARTE VERAS

EXECUTADO DOMINGOS SAVIO DA SILVA

EXECUTADO LBR LOCACOES E SERVICOS LTDA - ME

ADVOGADO OCILDA MARIA PEREIRA NUNES(OAB: 5264/PA)

ADVOGADO KELLI RANGEL VILELA(OAB: 5110/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LOURECO DE ALMEIDA AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**• **Destinatário:LOURECO DE ALMEIDA AZEVEDO.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Despacho de ID 2fc3e12 .

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000300-76.2024.5.08.0129

RECLAMANTE CLEITON DA SILVA LOPES

ADVOGADO LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 250071/SP)

RECLAMADO ATACADAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEITON DA SILVA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000732-32.2023.5.08.0129

RECLAMANTE GEOVANI BARCONTE DA SILVA
 ADVOGADO VITOR DA SILVA FERREIRA(OAB: 32776/PA)
 ADVOGADO DAIANNY GEBELINE NASCIMENTO DA SILVA(OAB: 31119/PA)
 ADVOGADO MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS COSTA(OAB: 29068/PA)
 RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO(OAB: 32004/PA)
 ADVOGADO ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVANI BARCONTE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• **Destinatário:GEOVANI BARCONTE DA SILVA.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID 1a2fc5f. Mormente quanto ao seguinte trecho: " ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE **LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, POR SEREM TEMPESTIVOS E DEVIDAMENTE APRESENTADOS, E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NELES CONTIDOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS".
 MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000732-32.2023.5.08.0129

RECLAMANTE GEOVANI BARCONTE DA SILVA
 ADVOGADO VITOR DA SILVA FERREIRA(OAB: 32776/PA)
 ADVOGADO DAIANNY GEBELINE NASCIMENTO DA SILVA(OAB: 31119/PA)
 ADVOGADO MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS COSTA(OAB: 29068/PA)
 RECLAMADO LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
 ADVOGADO FABIANA ANDRADE DO NASCIMENTO(OAB: 32004/PA)

ADVOGADO

ALBINA DE FÁTIMA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 3826/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• **Destinatário:LIDER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. .**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID 1a2fc5f. Mormente quanto ao seguinte trecho: " ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE **LIDER COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, POR SEREM TEMPESTIVOS E DEVIDAMENTE APRESENTADOS, E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NELES CONTIDOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS".
 MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000786-95.2023.5.08.0129

RECLAMANTE MARCELO AUGUSTO VIDAL DOS SANTOS
 ADVOGADO RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMADO TRANSVITOR EIRELI - ME
 ADVOGADO MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO AUGUSTO VIDAL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT

WPS

• **Destinatário:MARCELO AUGUSTO VIDAL DOS SANTOS.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID e858480 . Mormente quanto ao seguinte

trecho: " ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE **TRANSVITOR EIRELI ME**, POR SEREM TEMPESTIVOS E DEVIDAMENTE APRESENTADOS, E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NELES CONTIDOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS".
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000786-95.2023.5.08.0129

RECLAMANTE MARCELO AUGUSTO VIDAL DOS SANTOS
ADVOGADO RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO TRANSVITOR EIRELI - ME
ADVOGADO MARCOS ROGERIO BRITO DE ASSUNCAO(OAB: 13065/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSVITOR EIRELI - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**• **Destinatário:TRANSVITOR EIRELI - ME.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID e858480 . Mormente quanto ao seguinte trecho: " ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE **TRANSVITOR EIRELI ME**, POR SEREM TEMPESTIVOS E DEVIDAMENTE APRESENTADOS, E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NELES CONTIDOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS".
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000754-90.2023.5.08.0129

RECLAMANTE NATAN PEREIRA SOUSA
ADVOGADO RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

RECLAMADO AMBEV S.A.
ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP
ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATAN PEREIRA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**• **Destinatário:NATAN PEREIRA SOUSA.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID 663728e. Mormente quanto ao seguinte trecho: " ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE **AMBEV S.A.**, POR SEREM TEMPESTIVOS E DEVIDAMENTE APRESENTADOS, E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NELES CONTIDOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS".
MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000754-90.2023.5.08.0129

RECLAMANTE NATAN PEREIRA SOUSA
ADVOGADO RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO AMBEV S.A.
ADVOGADO GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP
ADVOGADO FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**

- **Destinatário:OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID 663728e. Mormente quanto ao seguinte trecho: " ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE **AMBEV S.A.**, POR SEREM TEMPESTIVOS E DEVIDAMENTE APRESENTADOS, E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NELES CONTIDOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS".

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000754-90.2023.5.08.0129

RECLAMANTE	NATAN PEREIRA SOUSA
ADVOGADO	RAIMUNDO NONATO GONCALVES(OAB: 13505/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	AMBEV S.A.
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
RECLAMADO	OPERALOG DA AMAZONIA TRANSPORTES LTDA - EPP
ADVOGADO	FERNANDO MELO CARNEIRO(OAB: 42088/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMBEV S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO-DEJT-PJe-JT**WPS**

- **Destinatário:AMBEV S.A..**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da Sentença de ID 663728e. Mormente quanto ao seguinte trecho: " ISTO POSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS OPOSTOS PELA PARTE **AMBEV S.A.**, POR SEREM TEMPESTIVOS E DEVIDAMENTE APRESENTADOS, E, NO MÉRITO, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS NELES CONTIDOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO, QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO PARA TODOS OS FINS".

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000168-19.2024.5.08.0129

RECLAMANTE	CLEUDIANE SILVA AMORIM
ADVOGADO	ELIANE OLIVEIRA DOS SANTOS(OAB: 33141/PA)
RECLAMADO	SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A
ADVOGADO	REYLA DE ALIARTE SOARES MARTINS(OAB: 17566/PA)
RECLAMADO	ESSI EMPRESA DE SERVICOS E SOLUCOES INDUSTRIAIS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDERURGICA NORTE BRASIL S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

FICA A SEGUNDA RECLAMADA NOTIFICADA DA JUNTADA DO EXTRATO DO FGTS PELA RECLAMANTE, NOS TERMOS DA ATA DE AUDIÊNCIA.

MARABA/PA, 29 de abril de 2024.

ANDREI CESARIO DE LIMA ALBUQUERQUE

Diretor de Secretaria

**Vara do Trabalho de Óbidos
Notificação****Processo Nº ATSum-0000019-86.2024.5.08.0108**

RECLAMANTE	BRAZ FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE PICANCO(OAB: 28871/PA)
RECLAMADO	F. MACHADO DE MACEDO
ADVOGADO	CAROL TAVARES LEDA(OAB: 18485/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRAZ FREITAS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT - PJe**OB****DESTINATÁRIO: BRAZ FREITAS DE SOUZA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seus patronos, ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no dia **23/05/2024 11:15horas**, a ser realizada na modalidade virtual, através do aplicativo ZOOM, cujo link de acesso é : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89404382774?pwd=VFVjOXdOaDNIS2tBckprQ3kyWGI2UT09> (ID da reunião: 894 0438 2774, Senha de acesso: 7G7RLpKb).

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

OSIEL BRASIL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-000019-86.2024.5.08.0108

RECLAMANTE	BRAZ FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE PICANCO(OAB: 28871/PA)
RECLAMADO	F. MACHADO DE MACEDO
ADVOGADO	CAROL TAVARES LEDA(OAB: 18485/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- F. MACHADO DE MACEDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA - DEJT - PJe

OB

DESTINATÁRIO:F. MACHADO DE MACEDO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicado no campo destinatário, através de seus patronos, ciente(s) que a audiência do processo supra será realizada no dia **23/05/2024 11:15horas**, a ser realizada na modalidade virtual, através do aplicativo ZOOM, cujo link de acesso é : <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89404382774?pwd=VFVjOXdOaDNIS2tBckprQ3kyWGI2UT09> (ID da reunião: 894 0438 2774, Senha de acesso: 7G7RLpKb).

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

OSIEL BRASIL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000328-44.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	TIAGO LIMA DA SILVA
------------	---------------------

ADVOGADO	LARISSA AMOEDO DA SILVA(OAB: 33418/PA)
ADVOGADO	LARISSA MARQUES BARBOSA(OAB: 33310/PA)
RECLAMADO	H B GOUVEA SERVICOS
ADVOGADO	THAIS VASQUES DE BRITO(OAB: 12592/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO LIMA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a82439e proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Tendo em vista que o E. TRT8 negou provimento ao Recurso Ordinário do(a) reclamante, mantendo o decism a quo, que julgou a reclamação totalmente improcedente, e, por conseguinte, transitado o feito em julgado, **DETERMINO:**

Arquivem-se os autos, definitivamente.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000328-44.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	TIAGO LIMA DA SILVA
ADVOGADO	LARISSA AMOEDO DA SILVA(OAB: 33418/PA)
ADVOGADO	LARISSA MARQUES BARBOSA(OAB: 33310/PA)
RECLAMADO	H B GOUVEA SERVICOS
ADVOGADO	THAIS VASQUES DE BRITO(OAB: 12592/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- H B GOUVEA SERVICOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a82439e proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Tendo em vista que o E. TRT8 negou provimento ao Recurso

Ordinário do(a) reclamante, mantendo o decism a quo, que julgou a reclamação totalmente improcedente, e, por conseguinte, transitado o feito em julgado, **DETERMINO**:

Arquivem-se os autos, definitivamente.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000146-58.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	ADRIANO NERES DE LIMA
ADVOGADO	AQUILA REISSY ANDRADE DA GAMA(OAB: 31854-A/PA)
ADVOGADO	ALESSANDRA EVA WAUGHAN SARRAZIN(OAB: 20759/PA)
RECLAMADO	J R S AVINTE
ADVOGADO	ROMULO PINHEIRO DO AMARAL(OAB: 9403/PA)
ADVOGADO	YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL(OAB: 21570/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO NERES DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: ADRIANO NERES DE LIMA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

OSIEL BRASIL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000065-75.2024.5.08.0108

RECLAMANTE	DELEON BRITO PAIVA
ADVOGADO	MYLLENA VERAS SALES GAMA(OAB: 59168/GO)
ADVOGADO	VINICIUS DO VALE VIAL(OAB: 65091/GO)
RECLAMADO	SUPER ECO LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	JAMES E SILVA MORENO(OAB: 24229/PA)
RECLAMADO	JURUTI SUPER ECONOMIZE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
ADVOGADO	JAMES E SILVA MORENO(OAB: 24229/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELEON BRITO PAIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: DELEON BRITO PAIVA

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

OSIEL BRASIL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000161-27.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	CRISTIANO SILVA DE SEIXAS
ADVOGADO	ANTUNES MULLER VINHOTE DE VASCONCELOS(OAB: 20527/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS PINTO NUNES(OAB: 33225/PA)
ADVOGADO	MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO(OAB: 13028/PA)
RECLAMADO	ELECNOR DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB: 162343/SP)
RECLAMADO	R.B. MELO EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANO SILVA DE SEIXAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: CRISTIANO SILVA DE SEIXAS

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

OSIEL BRASIL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000131-89.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	JOSIMAR DOS SANTOS LOPES
ADVOGADO	JOAO KAIRO NOGUEIRA MATOS(OAB: 44164/CE)
RECLAMADO	A F RIBEIRO COMERCIO
ADVOGADO	ANTONIO SALES GUIMARAES CARDOSO(OAB: 4407/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSIMAR DOS SANTOS LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOSIMAR DOS SANTOS LOPES

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

OSIEL BRASIL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000001-65.2024.5.08.0108

RECLAMANTE FELIPE LINCON DE JESUS CAMPOS
ADVOGADO LUIZ ANIBAL DE SIQUEIRA
ARRAIS(OAB: 19978/PA)
RECLAMADO IRS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO RENAN RODRIGUES FIALHO(OAB:
13904/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE LINCON DE JESUS CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**SDF****DESTINATÁRIO:**FELIPE LINCON DE JESUS CAMPOS

No interesse do processo supra, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário de ID d54d2d7**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

SAMANTHA DIOGENES FERNANDES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000002-50.2024.5.08.0108

RECLAMANTE JORDAO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO LUIZ ANIBAL DE SIQUEIRA
ARRAIS(OAB: 19978/PA)
RECLAMADO IRS EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO RENAN RODRIGUES FIALHO(OAB:
13904/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- JORDAO PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**SDF****DESTINATÁRIO:**JORDAO PEREIRA DE OLIVEIRA

No interesse do processo supra, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da interposição/oposição de **recurso ordinário de ID 823ae23**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

SAMANTHA DIOGENES FERNANDES

Servidor

Processo Nº ConPag-0000058-83.2024.5.08.0108

CONSIGNANTE SOL NASCENTE COMERCIO DE
PETROLEO LTDA - EPP
ADVOGADO YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO
AMARAL(OAB: 21570/PA)
ADVOGADO IGOR AMARAL DOS SANTOS(OAB:
33314/PA)
ADVOGADO ROMULO PINHEIRO DO
AMARAL(OAB: 9403/PA)
CONSIGNATÁRIO NILTON ROBERTO NASCIMENTO DE
SOUZA JUNIOR
ADVOGADO THAMMY EVELIN DA SILVA
MATIAS(OAB: 16714/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOL NASCENTE COMERCIO DE PETROLEO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**OB****DESTINATÁRIO:**SOL NASCENTE COMERCIO DE PETROLEO
LTDA - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), por seus patronos, intimada(s) para comprovar nos autos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o recolhimento da contribuição previdenciária devida, no importe de **R\$ 274,83 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme TRCT de id d30ff3e, sob pena de imediata execução.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

OSIEL BRASIL

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000181-18.2023.5.08.0108

RECLAMANTE ELIELSON CORREA DA SILVA
 ADVOGADO JEAN SAVIO SENA FREITAS(OAB: 12629/PA)
 RECLAMADO ACAI AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO VALDIR ANTONIO IEISBICK(OAB: 3362/SC)
 ADVOGADO ANDERSON PIASESKI(OAB: 27494/SC)
 PERITO KATIANA GARCIA KACZAM

Intimado(s)/Citado(s):

- ACAI AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34a9968
 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Recebo as manifestações ao laudo e, considerando o conjunto
 probatório já formado, indefiro o pedido de realização de perícia
 ergonômica formulado manifestação de ID. 1b5b564 uma vez que a
 perícia foi realizada por médico do trabalho, avaliando o trabalhador
 através de exames físicos, gerais e especiais, abrangendo os
 quesitos necessários para conclusão do laudo pericial.

Diante do exposto, a audiência para provável encerramento da
 instrução processual fica antecipada para o **dia 07/05/2024, às**
11h00min. Dar ciência.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000181-18.2023.5.08.0108

RECLAMANTE ELIELSON CORREA DA SILVA
 ADVOGADO JEAN SAVIO SENA FREITAS(OAB: 12629/PA)
 RECLAMADO ACAI AMAZONAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
 ADVOGADO VALDIR ANTONIO IEISBICK(OAB: 3362/SC)
 ADVOGADO ANDERSON PIASESKI(OAB: 27494/SC)
 PERITO KATIANA GARCIA KACZAM

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIELSON CORREA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 34a9968
 proferido nos autos.

DESPACHO PJe

Recebo as manifestações ao laudo e, considerando o conjunto
 probatório já formado, indefiro o pedido de realização de perícia
 ergonômica formulado manifestação de ID. 1b5b564 uma vez que a
 perícia foi realizada por médico do trabalho, avaliando o trabalhador
 através de exames físicos, gerais e especiais, abrangendo os
 quesitos necessários para conclusão do laudo pericial.

Diante do exposto, a audiência para provável encerramento da
 instrução processual fica antecipada para o **dia 07/05/2024, às**
11h00min. Dar ciência.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ExTiEx-0000129-08.2012.5.08.0108

EXEQUENTE MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO
 EXECUTADO MUNICIPIO DE ALENQUER
 ADVOGADO ICARO RICARDO DA SILVA(OAB: 23356/PA)
 ADVOGADO DIEGO CELSO CORREA LIMA(OAB: 23753/PA)
 EXECUTADO JOAO DAMACENO FILGUEIRAS
 ADVOGADO EMERSON EDER LOPES BENTES(OAB: 9538/PA)
 EXECUTADO LUIS FLAVIO BARBOSA MARREIRO
 ADVOGADO EMERSON EDER LOPES BENTES(OAB: 9538/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO DAMACENO FILGUEIRAS
 - LUIS FLAVIO BARBOSA MARREIRO
 - MUNICIPIO DE ALENQUER

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6d45419
 proferido nos autos.

Vistos etc.

Encaminhar cópia do acordo de ID. 3531c50 e anexos à Divisão de
 Precatórios, conforme certificado sob ID. a8810b5.

Retornar o feito ao sobrestamento.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000189-92.2023.5.08.0108

RECLAMANTE JOAO ANDRADE GUALBERTO
 RECLAMADO MANOEL ADINALDO IMBELLONI
 COUTO
 ADVOGADO MARCELIA BRUNA DA SILVA
 SOUSA(OAB: 24795/PA)
 ADVOGADO ANTONIO EDSON DE OLIVEIRA
 MARINHO JUNIOR(OAB: 7679/PA)
 ADVOGADO RAMISSES JANDER GOMES
 RIBEIRO(OAB: 35899/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL ADINALDO IMBELLONI COUTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72742be preferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando o teor das certidões de ID. 510f68c e ID. af6e37b,
DETERMINO:

1 - À Secretaria para providenciar o registro eletrônico do contrato de trabalho do autor, no sistema informatizado da CTPS digital, conforme dados insertos na Sentença de Mérito de ID. cc7d2de.

2 - Execute-se o valor devido nos autos.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000030-52.2023.5.08.0108

RECLAMANTE CLEUTON MADEIRA MOREIRA
 ADVOGADO TAYME DOS ANJOS MARINHO(OAB:
 33194/PA)
 RECLAMADO ELECNOR DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB:
 162343/SP)
 PERITO LUCAS CARNEIRO SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELECNOR DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1328499 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, **DETERMINO:**

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Paguem-se ao exequente, os honorários advocatícios e periciais, recolhendo-se os encargos legais;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos.**

Após, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000030-52.2023.5.08.0108

RECLAMANTE CLEUTON MADEIRA MOREIRA
 ADVOGADO TAYME DOS ANJOS MARINHO(OAB:
 33194/PA)
 RECLAMADO ELECNOR DO BRASIL LTDA
 ADVOGADO RODRIGO SEIZO TAKANO(OAB:
 162343/SP)
 PERITO LUCAS CARNEIRO SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEUTON MADEIRA MOREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1328499 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, **DETERMINO:**

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Paguem-se ao exequente, os honorários advocatícios e periciais, recolhendo-se os encargos legais;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos.**

Após, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000725-55.2013.5.08.0108

RECLAMANTE	MELQUESEDEQUE DE JESUS GOMES DE FRANCA
RECLAMANTE	PAULO SILVESTRE DA SILVA FERREIRA
RECLAMANTE	NILO CARLOS DE ARAUJO
RECLAMANTE	PAULO CARDOSO DE SOUZA
RECLAMANTE	JOAO DAMACENA SANTOS
RECLAMANTE	EVERALDO RIBEIRO DE CASTRO
RECLAMANTE	GERONIMO ELIAS
RECLAMANTE	CLEUZINEI PINHEIRO DE AQUINO
RECLAMADO	VANILSON PINTO LIRA
ADVOGADO	MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES(OAB: 28384/PA)
RECLAMADO	ADRIANA SUELEN CORREA LIRA
ADVOGADO	MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES(OAB: 28384/PA)
RECLAMADO	CORREA & LIRA LTDA - ME
ADVOGADO	MATHEUS IAGO COUTINHO GOMES(OAB: 28384/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANA SUELEN CORREA LIRA
- CORREA & LIRA LTDA - ME
- VANILSON PINTO LIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0e44129 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Trata-se de execução trabalhista em que restaram infrutíferas todas as diligências objetivando a busca de bens penhoráveis. Os exequentes foram intimados para indicar diretrizes ao prosseguimento da execução, porém, permaneceram silentes, estando o feito arquivado provisoriamente desde 12/11/2021, hipótese esta que autoriza o pronunciamento da prescrição

intercorrente, com fundamento no artigo 11-A da CLT.

Existe débito a título de contribuição previdenciária nestes autos, R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais) .

A Portaria 4.910, de 4 de janeiro de 1999, do Ministério da Previdência Social, no seu Art. 4º, dispõe que a dívida Ativa do INSS de valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), não será ajuizada, exceto quando, em face do mesmo devedor, existirem outras dívidas, caso em que serão agrupadas para fins de ajuizamento. A Portaria Normativa PGF.AGU nº 47, de 07 de julho de 2023, dispõe sobre a dispensa de manifestação da PGF quando o valor das contribuições previdenciárias devidas no processo judicial for igual ou inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

A Portaria MF 75, de 22 de março de 2012, dispõe sobre a não inscrição de débitos na Dívida Ativa da União e o ajuizamento de execuções fiscais pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, nos valores limites estipulados pela portaria.

Ante o exposto e, considerando o princípio da economia processual, efetividade e razoável duração do processo, deixo de executar o débito previdenciário, bem como pronuncio a prescrição intercorrente em relação aos créditos dos exequentes, extinguindo a execução, nos termos dos artigos 924, III e 487, II, ambos do Código de Processo Civil.

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos.**

Dar ciência aos exequentes e à Procuradoria Geral Federal.

Arquivem-se os autos, definitivamente.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000307-68.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	HOSENIL TAVARES ALVES
ADVOGADO	ALZENIRA ALVES LOBATO(OAB: 33570/PE)
RECLAMADO	MINERACAO RIO DO NORTE SA
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HOSENIL TAVARES ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7df0b0 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando o v. Acórdão de ID a481fc4, designo a data de **29/05/2024** para prolação de sentença. Dar ciência às partes. OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000307-68.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	HOSENIL TAVARES ALVES
ADVOGADO	ALZENIRA ALVES LOBATO(OAB: 33570/PE)
RECLAMADO	MINERACAO RIO DO NORTE SA
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MINERACAO RIO DO NORTE SA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b7df0b0 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando o v. Acórdão de ID a481fc4, designo a data de **29/05/2024** para prolação de sentença. Dar ciência às partes. OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000237-51.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	MARLUCE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO(OAB: 13028/PA)
ADVOGADO	ANTONIO SALES GUIMARAES CARDOSO(OAB: 4407/PA)
RECLAMADO	K. S. DA SILVA MARINHO
ADVOGADO	BRUNA DIAS CARVALHO(OAB: 31265/PA)
RECLAMADO	KARLA SABRINA DA SILVA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLUCE PINHEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 023646c proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando a realização da VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, que ocorrerá no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, inclua-se o feito em pauta no **dia 23/05/2024 (quinta-feira), às 11h35min**, para audiência de conciliação, a ser realizada na modalidade virtual, através do aplicativo ZOOM, cujo link de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89404382774?pwd=VFVjOXdoOaDNIS2tBckprQ3kyWGI2UT09> (ID da reunião: 894 0438 2774, Senha de acesso: 7G7RLpKb).

Dar ciência às partes, inclusive a autora pessoalmente.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000237-51.2023.5.08.0108

RECLAMANTE	MARLUCE PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO LUIZ DE ANDRADE CARDOSO(OAB: 13028/PA)
ADVOGADO	ANTONIO SALES GUIMARAES CARDOSO(OAB: 4407/PA)
RECLAMADO	K. S. DA SILVA MARINHO
ADVOGADO	BRUNA DIAS CARVALHO(OAB: 31265/PA)
RECLAMADO	KARLA SABRINA DA SILVA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- K. S. DA SILVA MARINHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 023646c proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando a realização da VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, que ocorrerá no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, inclua-se o feito em pauta no **dia 23/05/2024 (quinta-feira), às 11h35min**, para audiência de conciliação, a ser realizada na

modalidade virtual, através do aplicativo ZOOM, cujo link de acesso é: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89404382774?pwd=VFVjOXdOaDNIS2tBckprQ3kyWGI2UT09> (ID da reunião: 894 0438 2774, Senha de acesso: 7G7RLpKb).

Dar ciência às partes, inclusive a autora pessoalmente.

OBIDOS/PA, 29 de abril de 2024.

MEISE OLIVEIRA VERA DOS ANJOS

Juíza do Trabalho Titular

Vara do Trabalho de Paragominas

Edital

Processo Nº ATSum-0000662-54.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	REGINA DO SOCORRO DE ARAGAO SOUZA
ADVOGADO	MAXWELL HONORATO SILVA SOUZA(OAB: 25406/PA)
RECLAMADO	Vitrine Bull

Intimado(s)/Citado(s):

- Vitrine Bull

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: Vitrine Bull

Excelentíssima doutora INGRID CONTI DE ALMEIDA, Juíza na Titularidade da VARA DO TRABALHO DE PARAGOMINAS, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, **CITADA** para pagar ou garantir o débito atualizado em execução, no prazo de 48 h, sob pena de penhora. Disponível na tramitação processual, podendo ser acessada pelo site <<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/processo/731990/detalhe>>.

Edital assinado pelo próprio servidor por delegação do Juiz Titular da Vara dada por meio da Ordem de Serviço nº 1/2017, publicada no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 2223/2017, de 10/05/2017.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

ZAIDAN RODRIGUES LOPES

Servidor

Notificação

Processo Nº ATSum-0000188-83.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	ANA LUCIA CORREA DE SOUZA
ADVOGADO	CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR(OAB: 18155/PA)
RECLAMADO	ARMYCLEAN SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI
TERCEIRO INTERESSADO	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA LUCIA CORREA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2aeb638 proferido nos autos.

DESPACHO

I- Indefiro o pedido feito pelo exequente na petição de Id 195985d, visto que o resultado da pesquisa ARISP foi negativo (Id 9a215a3), não havendo registro de imóveis em nome da executada.
II- Renovo o prazo para manifestação do exequente acerca do prosseguimento da execução, sendo que novo pedido deve ser fundamentado, com indicação precisa de bens, valores ou rendas da executada, sua localização e o resultado efetivo pretendido e, se pedido de constrição, deve conter individualização do destinatário.
III- Preenchidos os requisitos legais, venham conclusos para apreciação do pedido. In albis, devolver os autos ao sobrestamento, pelo prazo a que alude o Art. 11-A consolidado.
PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000240-45.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	MATIAS ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ABREU LOUREIRO JUNIOR(OAB: 23308/PA)
RECLAMADO	CIA AGROPECUARIA N. SRA APARECIDA LTDA
ADVOGADO	CALIL SIMAO NETO(OAB: 210747/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MATIAS ALVES DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2618519

proferido nos autos.

Visando analisar o acordo proposto pelas partes no ID 37bd03d, designo audiência de conciliação para **30/04/2024, às 10h00**, na qual as partes e advogados poderão comparecer por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom Meeting, mediante o acesso ao link indicado abaixo.

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89675496478?pwd=eGtSaXc4b2xlcDV3MEExbGtOQkl3QT09> ID: 896 7549 6478 | Senha: VTPgm0116.

Intimem-se.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000240-45.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	MATIAS ALVES DA CRUZ
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ABREU LOUREIRO JUNIOR(OAB: 23308/PA)
RECLAMADO	CIA AGROPECUARIA N. SRA APARECIDA LTDA
ADVOGADO	CALIL SIMAO NETO(OAB: 210747/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIA AGROPECUARIA N. SRA APARECIDA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2618519 proferido nos autos.

Visando analisar o acordo proposto pelas partes no ID 37bd03d, designo audiência de conciliação para **30/04/2024, às 10h00**, na qual as partes e advogados poderão comparecer por meio de videoconferência, através da plataforma Zoom Meeting, mediante o acesso ao link indicado abaixo.

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89675496478?pwd=eGtSaXc4b2xlcDV3MEExbGtOQkl3QT09> ID: 896 7549 6478 | Senha: VTPgm0116.

Intimem-se.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000353-96.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	RODRIGO DA SILVA PANTOJA
ADVOGADO	ROBERTO CRUNFLI MENDES(OAB: 261792/SP)

RECLAMADO	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.
RECLAMADO	33.041.260/196395 GRUPO CASAS BAHIA S/A
RECLAMADO	BANQI CARTOES INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.
RECLAMADO	BANQI INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DA SILVA PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 53dc7d4 proferido nos autos.

Conforme art. 840, parágrafo 1º, da CLT, quando escrita a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

Aponte-se que após a vigência da Lei nº 13.467/2017, a individualização dos valores de cada pedido constitui um dos requisitos indispensáveis da inicial trabalhista, ou seja, faz-se necessária a liquidação dos pedidos mediante os cálculos. Assim, sob pena de indeferimento da petição inicial, a parte reclamante fica intimada para emendá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme parágrafo único do art. 321 do CPC, com a apresentação da **planilha de cálculo**, nos termos do art. 22, §§ 6º e 7º, da Resolução 185/2017 do CSJT. A juntada desses cálculos segundo esse formato, deve ser feita em consonância com os princípios da efetividade e celeridade, tendo em vista a padronização desse procedimento na Justiça do Trabalho, contribuindo na agilidade do andamento dos processos. Cumprida a emenda, citem-se as partes reclamadas; do contrário, tragam os autos conclusos para extinção do feito sem resolução do mérito.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000291-56.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	JANAINA DA PAIXAO PAIVA
ADVOGADO	VICTORIA HAPUC FREITAS WANZELER DE MATOS(OAB: 25070/PA)
ADVOGADO	PAULO ALEXANDRE PARADELA HERMES(OAB: 14276/PA)
RECLAMADO	FLORAPLAC MDF LTDA

RECLAMADO P. A. DOS SANTOS ISOLAMENTO
TERMICO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JANAINA DA PAIXAO PAIVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6bb3229
proferido nos autos.

Renove-se a notificação da primeira reclamada, via oficial de justiça,
acostando-se ao corpo do mandado o contato telefônico apontado
na manifestação de ID f5f4460.

Intime-se.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000492-19.2022.5.08.0116

RECLAMANTE FABIO FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO JAQUELINE KEYLA SILVA
SANTOS(OAB: 28806/PA)
ADVOGADO VERA LUCIA DA SILVA(OAB:
5306/PA)
RECLAMADO IOLANDEILDE BOA PIMENTEL
ADVOGADO TAMARA MACIEL FERRAZ DE
SOUZA(OAB: 32152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IOLANDEILDE BOA PIMENTEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48d4290
proferido nos autos.

DESPACHO

I- À secretaria, para efetuar a baixa das restrições que estiverem
registradas em face da executada, certificando nos autos.

II- Após, devolver os autos ao arquivo.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000584-60.2023.5.08.0116

RECLAMANTE CLAYTON CASTRO SEDANO

ADVOGADO GABRIELE PRATES MACHADO
STEINMETZ(OAB: 64200/RS)
RECLAMADO REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE
PARAGOMINAS LTDA
ADVOGADO WANUZA MAUES GONCALVES(OAB:
11861/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4375235
proferido nos autos.

DESPACHO

I- Defiro o pedido feito pela executada na petição de Id 02fd3b2.
II- À secretaria, para solicitar a transferência do valor da 1ª parcela
da contribuição previdenciária e o desbloqueio do saldo
remanescente.
III- Adverte-se a reclamada para o pagamento tempestivo das
demais parcelas, visto que a 1ª não foi honrada espontaneamente,
sendo que o vencimento da 2ª parcela ocorrerá em 24/05/2024 e as
demais a cada 30 dias subseqüentes.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CartPrecCiv-0000068-06.2024.5.08.0116

AUTOR GABRIEL DA SILVA PRADO
ADVOGADO LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB:
60152/PR)
RÉU ALEXANDRIA INDUSTRIA DE
GERADORES S/A
ADVOGADO PEDRO MAURICIO HENARES DE
MELO(OAB: 66880/PR)
ADVOGADO FELIPE JOSE RIBEIRO
BALBINO(OAB: 77622/PR)
RÉU ALEXANDRIA INSTALACAO E
MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO PEDRO MAURICIO HENARES DE
MELO(OAB: 66880/PR)
ADVOGADO FELIPE JOSE RIBEIRO
BALBINO(OAB: 77622/PR)
TESTEMUNHA HEITOR VIDAL SILVA
TESTEMUNHA GUILHERME EMIDIO DORNELES

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL DA SILVA PRADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c2a3b1 proferido nos autos.

Intime-se a testemunha, Sr. GUILHERME EMIDIO DORNELES, via oficial de justiça, no novo endereço apontado pelo Juízo Deprecante no documento de ID 120817e.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ExFis-0000388-13.2011.5.08.0116

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN) - PA
EXECUTADO	ALEXANDRE VICTOR RODRIGUES LINS
ADVOGADO	fabiano vieira goncalves(OAB: 8033/PA)
ADVOGADO	CARLOS GUSTAVO MAIA(OAB: 13281/RN)
EXECUTADO	SERMOL SERRARIA MODELO LTDA
EXECUTADO	ARLEN VINICIUS RODRIGUES LINS
EXECUTADO	JOSE ARISTON LINS
EXECUTADO	EDILENE RODRIGUES LINS
TERCEIRO INTERESSADO	BANCO DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRE VICTOR RODRIGUES LINS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c9c2b1a proferida nos autos.

DECISÃO

I- Defiro o pedido da União para que o prazo prescricional seja de 5 anos, a teor do artigo 1º do Decreto 20.910/32 c/c artigo 40 da Lei 6.830/80.

II- Sobrestar os autos.

III- Decorrido o prazo de 5 anos, intime-se o exequente, para que se manifeste sobre a prescrição intercorrente, em estrita observância ao artigo 4º da Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Após, venham os autos conclusos para decisão.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº CartPrecCiv-0000068-06.2024.5.08.0116

AUTOR	GABRIEL DA SILVA PRADO
ADVOGADO	LUDMILA ESCHER NOGUEIRA(OAB: 60152/PR)
RÉU	ALEXANDRIA INDUSTRIA DE GERADORES S/A
ADVOGADO	PEDRO MAURICIO HENARES DE MELO(OAB: 66880/PR)
ADVOGADO	FELIPE JOSE RIBEIRO BALBINO(OAB: 77622/PR)
RÉU	ALEXANDRIA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA
ADVOGADO	PEDRO MAURICIO HENARES DE MELO(OAB: 66880/PR)
ADVOGADO	FELIPE JOSE RIBEIRO BALBINO(OAB: 77622/PR)
TESTEMUNHA	HEITOR VIDAL SILVA
TESTEMUNHA	GUILHERME EMIDIO DORNELES

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEXANDRIA INDUSTRIA DE GERADORES S/A
- ALEXANDRIA INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0c2a3b1 proferido nos autos.

Intime-se a testemunha, Sr. GUILHERME EMIDIO DORNELES, via oficial de justiça, no novo endereço apontado pelo Juízo Deprecante no documento de ID 120817e.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000492-19.2022.5.08.0116

RECLAMANTE	FABIO FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO	JAQUELINE KEYLA SILVA SANTOS(OAB: 28806/PA)
ADVOGADO	VERA LUCIA DA SILVA(OAB: 5306/PA)
RECLAMADO	IOLANDEILDE BOA PIMENTEL
ADVOGADO	TAMARA MACIEL FERRAZ DE SOUZA(OAB: 32152/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO FAUSTINO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 48d4290 proferido nos autos.

DESPACHO

I- À secretária, para efetuar a baixa das restrições que estiverem registradas em face da executada, certificando nos autos.

II- Após, devolver os autos ao arquivo.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000584-60.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	CLAYTON CASTRO SEDANO
ADVOGADO	GABRIELE PRATES MACHADO STEINMETZ(OAB: 64200/RS)
RECLAMADO	REDE DE EMISSORAS UNIDAS DE PARAGOMINAS LTDA
ADVOGADO	WANUZA MAUES GONCALVES(OAB: 11861/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAYTON CASTRO SEDANO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4375235 proferido nos autos.

DESPACHO

I- Defiro o pedido feito pela executada na petição de Id 02fd3b2.

II- À secretária, para solicitar a transferência do valor da 1ª parcela da contribuição previdenciária e o desbloqueio do saldo remanescente.

III- Adverte-se a reclamada para o pagamento tempestivo das demais parcelas, visto que a 1ª não foi honrada espontaneamente, sendo que o vencimento da 2ª parcela ocorrerá em 24/05/2024 e as demais a cada 30 dias subsequentes.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000666-91.2023.5.08.0116

CONSIGNANTE	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
CONSIGNATÁRIO	GILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
CONSIGNATÁRIO	E.D.O.P.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
CONSIGNATÁRIO	ESPÓLIO DE DANIEL TEIXEIRA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

ADVOGADO

RAYMSANDRESON DE MORAIS
PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)

TERCEIRO
INTERESSADO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- E.D.O.P.
- ESPÓLIO DE DANIEL TEIXEIRA PEREIRA
- GILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376bbfb proferido nos autos.

Aos consignatários, para ciência do documento de ID bf68bec e querendo, requererem o que entenderem de direito, no prazo de cinco dias.

Intimem-se.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ConPag-0000666-91.2023.5.08.0116

CONSIGNANTE	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	RUY RAFAEL DE BRITO BARBOSA JUNIOR(OAB: 14826/PA)
CONSIGNATÁRIO	GILMARA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
CONSIGNATÁRIO	E.D.O.P.
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
CONSIGNATÁRIO	ESPÓLIO DE DANIEL TEIXEIRA PEREIRA
ADVOGADO	RAYMSANDRESON DE MORAIS PRUDENCIO(OAB: 10949/PI)
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E
CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 376bbfb proferido nos autos.

Aos consignatários, para ciência do documento de ID bf68bec e querendo, requererem o que entenderem de direito, no prazo de cinco dias.

Intimem-se.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000348-74.2024.5.08.0116

RECLAMANTE RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA
 ADVOGADO RANIELE XAVIER DE JESUS SILVA(OAB: 26739/PA)
 RECLAMADO DIANA AGRO INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 41ea3e2 proferido nos autos.

Sob pena de indeferimento da petição inicial, a parte reclamante fica intimada para emendá-la, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do parágrafo único do art. 321 do CPC, a fim de que acoste novamente a planilha de cálculo (ID 213c864), com **orientação visual** correta (art. 13, § 1º, da Resolução 185/2017 do CSJT).

Cumprida a emenda, cite-se a parte reclamada; do contrário tragam os autos conclusos para extinção do feito sem resolução do mérito.

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000406-48.2022.5.08.0116

RECLAMANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
 ADVOGADO JOSE ALVES COELHO NETO(OAB: 17522/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
 ADVOGADO FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO(OAB: 11471/PA)
 RECLAMADO TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)
 RECLAMADO PAULO JOSE DA SILVA HAICK
 ADVOGADO THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK(OAB: 28712/PA)
 ADVOGADO ARETHUZA MAGNO BORGES TRINDADE(OAB: 35021/PA)
 RECLAMADO CLAUDIO MACHADO PASINI

ADVOGADO

JOAO PEDRO MORAES
 FAVACHO(OAB: 30921/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIO MACHADO PASINI
 - PAULO JOSE DA SILVA HAICK
 - TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a45ace proferido nos autos.

DESPACHO

I - Quanto ao executado PAULO JOSE DA SILVA HAICK, diante da inércia da exequente constante da certidão de id 05220a5, considerando que os descontos estão sendo feitos pela própria exequente, empregadora daquele, sobreste-se o curso executivo, conforme requerido na petição de id a99717f, restando à exequente comunicar ao Juízo possível inadimplemento das glosas salariais.

II - Quanto aos demais executados, prossiga-se na execução, com primazia pelo SISBAJUD, utilizando-se a funcionalidade repetição programada; ineficaz, utilizem-se as demais ferramentas eletrônicas (INFOSEG, INFOJUD, RENAJUD e SNIPER).

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000406-48.2022.5.08.0116

RECLAMANTE CAIXA ECONOMICA FEDERAL
 ADVOGADO ANNA PAULA FERREIRA PAES E SILVA(OAB: 11624/PA)
 ADVOGADO JOSE ALVES COELHO NETO(OAB: 17522/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
 ADVOGADO FABRÍCIO DOS REIS BRANDÃO(OAB: 11471/PA)
 RECLAMADO TIAGO OLIVEIRA DA SILVA
 ADVOGADO CAMILLA TAYNA DAMASCENO DE SOUZA(OAB: 17520/PA)
 RECLAMADO PAULO JOSE DA SILVA HAICK
 ADVOGADO THAMIRES PRISCILA DE SENA HAICK(OAB: 28712/PA)
 ADVOGADO ARETHUZA MAGNO BORGES TRINDADE(OAB: 35021/PA)
 RECLAMADO CLAUDIO MACHADO PASINI
 ADVOGADO JOAO PEDRO MORAES FAVACHO(OAB: 30921/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6a45ace proferido nos autos.

DESPACHO

I - Quanto ao executado PAULO JOSE DA SILVA HAICK, diante da inércia da exequente constante da certidão de id 05220a5, considerando que os descontos estão sendo feitos pela própria exequente, empregadora daquele, sobreste-se o curso executivo, conforme requerido na petição de id a99717f, restando à exequente comunicar ao Juízo possível inadimplemento das glosas salariais.

II - Quanto aos demais executados, prossiga-se na execução, com primazia pelo SISBAJUD, utilizando-se a funcionalidade repetição programada; ineficaz, utilizem-se as demais ferramentas eletrônicas (INFOSEG, INFOJUD, RENAJUD e SNIPER).

PARAGOMINAS/PA, 26 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000355-66.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	ADRYAN CELSON MACIEL GOMES
ADVOGADO	JOAO GUSTAVO CARAMANTI COCONESI(OAB: 361704/SP)
ADVOGADO	MATEUS HENRIQUE ALVES PETRI(OAB: 442086/SP)
RECLAMADO	TAMADIL AUTO SERVICOS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRYAN CELSON MACIEL GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1578487 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Antes da análise da inicial, verifico que o presente processo está sujeito ao rito sumaríssimo em face do valor atribuído à causa pela parte reclamante, regido, portanto, pelo disposto no art. 852-B da CLT, não cabendo emenda à inicial, por sua celeridade e simplicidade, (art. 852-B, parágrafo 1º, da CLT).

Nos termos do art. 840, parágrafo 1º, da CLT, quando escrita a reclamação deverá conter a designação do juízo, a qualificação das partes, a breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o

pedido, que deverá ser certo, determinado e com indicação de seu valor, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

Aponte-se que após a vigência da Lei nº 13.467/2017, a individualização dos valores de cada pedido constitui um dos requisitos indispensáveis da inicial trabalhista, ou seja, faz-se necessária a liquidação dos pedidos mediante os cálculos.

No presente caso, a petição inicial não foi acompanhada da **planilha de cálculo**, conforme art. 22, § 6º, da Resolução 185/2017 do CSJT, razão pela qual, considerando o procedimento sumaríssimo ao qual o processo está submetido, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, e extingo o processo sem resolução do mérito, conforme o art. 485, I, do CPC.

Concedo ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, ficando isento do pagamento das custas, consoante o art. 790, § 3º, c/c o art. 790-A, *caput*, da CLT.

Retire-se o feito de pauta.

Transitada em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe.

Intime-se.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000315-84.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	JUAN PHILIPY STEPHANO AMARO(OAB: 340736/SP)
RECLAMADO	GOCIL SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RODRIGUES DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 07b9078 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Homologo a DESISTÊNCIA, extinguindo o feito sem julgamento de mérito, nos termos do artigo 485, VIII, do CPC.

Incidem custas pela parte reclamante no importe de 2% (R\$ 3136,64), calculadas sobre o valor atribuído à causa (R\$ 156.832,43), com fulcro no art. 789, inciso II, da CLT. Nada obstante, diante da declaração firmada pelo reclamante, na peça inicial, em que alega sua hipossuficiência para arcar com os custos do processo, e considerando o que dispõe o § 3º do art. 99 do

CPC/2015, aplicado subsidiariamente ao processo do trabalho, que presume verdadeira a alegação de insuficiência deduzida por pessoa natural, este Juízo concede-lhe os benefícios da assistência judiciária gratuita, nos termos do § 4º do art. 790 da CLT.

Registre-se a isenção de custas.

Retire-se o feito de pauta.

Dê-se ciência aos reclamados, após ARQUIVEM-SE definitivamente os autos.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000615-80.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	MIGUEL CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	DORAMELIA CAMPOS FROZ ALENCAR(OAB: 35242/PA)
RECLAMADO	MOISES WENDEL DA PAIXAO OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL CONCEICAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49adfac proferido nos autos.

DESPACHO

I - Diante dos termos do item 2 da certidão de id 745864c, bem como da multa cominada ao reclamado em caso de descumprimento de sua obrigação de fazer, conforme item II do despacho de id d64c31f, intime-se o exequente, no prazo de 10 dias, para que informe se a baixa de sua CTPS digital foi devidamente efetuada.

II - Após, ao cálculo, para fins de atualização da dívida e inclusão da multa mencionada, se cabível.

III - Ato contínuo, prossiga-se na execução, primeiramente com a utilização da ferramenta SISBAJUD, com a funcionalidade de repetição programada; bloqueados valores, intime-se o respectivo executado, devendo ser liberados até o limite da dívida exequenda, caso não haja manifestação;

IV - ineficaz a diligência supra, utilizar as demais ferramentas eletrônicas (RENAJUD, ARISP, INFOJUD e SNIPER).

V - Inclua-se o executado no BNDT, observando-se o prazo legal para tanto, lavrando-se nos autos a respectiva certidão, à luz dos arts. 2º e 5º, caput e § 3º do Ato CGJT 01/2022.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000645-18.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	JOCEANE SALAZAR HENRIQUE
ADVOGADO	LEONARDO SOUSA SANTOS(OAB: 26892/PA)
ADVOGADO	TAMARA MACIEL FERRAZ DE SOUZA(OAB: 32152/PA)
RECLAMADO	F. S. BARBOSA SERVICOS E LOCACOES LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
ADVOGADO	ARY FREITAS VELOSO(OAB: 6635/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOCEANE SALAZAR HENRIQUE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc78903 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da r. sentença de Id ebee8c6:
I- Fica notificada a reclamante para manifestar-se, no prazo de 15 dias, acerca do cumprimento da sentença na forma dos art. 878 c/c 880, ambos da CLT (Súmula 31, TRT8).

II- Expirado o prazo, com ou sem manifestação, devolver os autos conclusos para apreciação.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000079-35.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	JOSE OCELIO DE MELO
ADVOGADO	PAULO SERGIO DE ABREU LOUREIRO JUNIOR(OAB: 23308/PA)
RECLAMADO	EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	AMAURI DE MACEDO CATIVO(OAB: 16323/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3aaa225 proferido nos autos.

DESPACHO

I - Intime-se o reclamado para que, no prazo de 5 dias, manifeste-se acerca do bloqueio, conforme relatório de id a80dad3.

II - Caso não haja manifestação no aludido prazo, determino que o valor bloqueado seja recolhido como contribuição previdenciária.

III - Após, conclusos para novas deliberações.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000566-73.2022.5.08.0116

RECLAMANTE	DALILIA PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO	SIMONI CRISTINA PINHEIRO(OAB: 25267/PA)
RECLAMADO	POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DALILIA PEREIRA DE AZEVEDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab7fc4d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação do exequente na petição de Id fc900e2:

I- Atualizar a conta, observando os depósitos recursais efetuados pela reclamada.

II- Iniciar os atos executórios contra a reclamada, citando-a para pagar ou garantir o débito atualizado em execução, no prazo de 48 h, sob pena de penhora.

II- Devolver os autos conclusos oportunamente.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000566-73.2022.5.08.0116

RECLAMANTE	DALILIA PEREIRA DE AZEVEDO
ADVOGADO	SIMONI CRISTINA PINHEIRO(OAB: 25267/PA)
RECLAMADO	POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA
ADVOGADO	LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ab7fc4d proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a manifestação do exequente na petição de Id fc900e2:

I- Atualizar a conta, observando os depósitos recursais efetuados pela reclamada.

II- Iniciar os atos executórios contra a reclamada, citando-a para pagar ou garantir o débito atualizado em execução, no prazo de 48 h, sob pena de penhora.

II- Devolver os autos conclusos oportunamente.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000648-70.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	SANDRA MARIA CONCEICAO CRUZ
ADVOGADO	CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR(OAB: 18155/PA)
RECLAMADO	F. S. BARBOSA SERVICOS E LOCACOES LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
ADVOGADO	ARY FREITAS VELOSO(OAB: 6635/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d65256 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da r. sentença de Id b596f4c:

I- Fica notificada a reclamante para manifestar-se, no prazo de 15 dias, acerca do cumprimento da sentença na forma dos art. 878 c/c 880, ambos da CLT (Súmula 31, TRT8).

II- Expirado o prazo, com ou sem manifestação, devolver os autos conclusos para apreciação.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000648-70.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	SANDRA MARIA CONCEICAO CRUZ
ADVOGADO	CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR(OAB: 18155/PA)
RECLAMADO	F. S. BARBOSA SERVICOS E LOCACOES LTDA
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARAGOMINAS
ADVOGADO	ARY FREITAS VELOSO(OAB: 6635/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA MARIA CONCEICAO CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3d65256 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o trânsito em julgado da r. sentença de Id b596f4c:

I- Fica notificada a reclamante para manifestar-se, no prazo de 15 dias, acerca do cumprimento da sentença na forma dos art. 878 c/c 880, ambos da CLT (Súmula 31, TRT8).

II- Expirado o prazo, com ou sem manifestação, devolver os autos conclusos para apreciação.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000008-33.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	MARIA EDNA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECLAMADO	LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)
RECLAMADO	MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
- MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bcad363 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Diante dos termos da certidão de id 7e92745, considero quitado o acordo entabulado pelas partes e declaro, por sentença, extinto o presente feito, a teor do art. 924, II, do CPC.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo. Intimem-se.

INGRID CONTI DE ALMEIDA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000504-77.2015.5.08.0116

RECLAMANTE	ERINEU DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA MELO MARTINS
ADVOGADO	EMANUEL DE FRANCA JUNIOR(OAB: 21409/PA)
ADVOGADO	GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANCA(OAB: 33184/PA)
RECLAMADO	MELO & MARTINS MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO	BRUNO SOARES FIGUEIREDO(OAB: 16777/PA)
ADVOGADO	EMANUEL DE FRANCA JUNIOR(OAB: 21409/PA)
ADVOGADO	HESIO MOREIRA FILHO(OAB: 13853/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO(OAB: 21602/PA)
RECLAMADO	JOAO ADAIR MARTINS
ADVOGADO	EMANUEL DE FRANCA JUNIOR(OAB: 21409/PA)
ADVOGADO	GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANCA(OAB: 33184/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	OAB SUBSEÇÃO PARAGOMINAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO ADAIR MARTINS
- MARIA APARECIDA MELO MARTINS
- MELO & MARTINS MADEIREIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4942d9b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, ao abrigo dos artigos 855-A da CLT, 50 do CC/02, 28, § 5º do CDC e 133, 134, 135, 136, 137, 790, II e 795 do CPC/15, torno definitiva a inclusão dos aludidos sócios no polo passivo da execução, ficando os seus bens presentes e futuros sujeitos à expropriação com vistas ao pagamento do crédito exequendo (art. 789 do CPC/15).

Os sócios ficam desde já cientes de que eventual alegação de benefício de ordem supõe a indicação precisa de bens da executada principal, que devem ser situados na mesma comarca e se encontrarem livres e desembaraçados (art. 795, §2º do CPC/15). Intime-se as partes, inclusive os sócios da executada principal.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000008-33.2024.5.08.0116

RECLAMANTE	MARIA EDNA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	IEDA CRISTINA ALMEIDA(OAB: 8861/PA)
RECLAMADO	LSI - ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)
RECLAMADO	MANSERV INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
ADVOGADO	LUCIANE ROBERTA ANTUNES DA FONSECA(OAB: 225772/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA EDNA ALVES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bcad363 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA

Diante dos termos da certidão de id 7e92745, considero quitado o acordo entabulado pelas partes e declaro, por sentença, extinto o presente feito, a teor do art. 924, II, do CPC.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo. Intimem-se.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000504-77.2015.5.08.0116

RECLAMANTE	ERINEU DE ASSIS DA SILVA
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECLAMADO	MARIA APARECIDA MELO MARTINS
ADVOGADO	EMANUEL DE FRANCA JUNIOR(OAB: 21409/PA)
ADVOGADO	GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANCA(OAB: 33184/PA)
RECLAMADO	MELO & MARTINS MADEIREIRA LTDA
ADVOGADO	BRUNO SOARES FIGUEIREDO(OAB: 16777/PA)
ADVOGADO	EMANUEL DE FRANCA JUNIOR(OAB: 21409/PA)
ADVOGADO	HESIO MOREIRA FILHO(OAB: 13853/PA)
ADVOGADO	MARCO ANTONIO DE AZEVEDO ALVES MACHADO FILHO(OAB: 21602/PA)
RECLAMADO	JOAO ADAIR MARTINS
ADVOGADO	EMANUEL DE FRANCA JUNIOR(OAB: 21409/PA)
ADVOGADO	GIOVANNA DE OLIVEIRA BORTOLETTO DE FRANCA(OAB: 33184/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA
ADVOGADO	DIORGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	OAB SUBSEQÃO PARAGOMINAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ERINEU DE ASSIS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4942d9b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Ante o exposto, ao abrigo dos artigos 855-A da CLT, 50 do CC/02, 28, § 5º do CDC e 133, 134, 135, 136, 137, 790, II e 795 do CPC/15, torno definitiva a inclusão dos aludidos sócios no polo passivo da execução, ficando os seus bens presentes e futuros sujeitos à expropriação com vistas ao pagamento do crédito exequendo (art. 789 do CPC/15).

Os sócios ficam desde já cientes de que eventual alegação de benefício de ordem supõe a indicação precisa de bens da executada principal, que devem ser situados na mesma comarca e

se encontrarem livres e desembaraçados (art. 795, §2º do CPC/15).

Intime-se as partes, inclusive os sócios da executada principal.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000662-54.2023.5.08.0116

RECLAMANTE REGINA DO SOCORRO DE ARAGAO SOUZA
ADVOGADO MAXWELL HONORATO SILVA SOUZA(OAB: 25406/PA)
RECLAMADO Vitrine Bull

Intimado(s)/Citado(s):

- REGINA DO SOCORRO DE ARAGAO SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 76792c7 proferido nos autos.

DESPACHO

I- Citar a executada VITRINE BULL por edital.

II- Devolver os autos conclusos oportunamente.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

INGRID CONTI DE ALMEIDA

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000255-48.2023.5.08.0116

RECLAMANTE VALDECIR RIBEIRO DE LIMA
ADVOGADO WALTER DE ALMEIDA ARAUJO(OAB: 13905-A/PA)
RECLAMADO BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
ADVOGADO JOSIANE MARI OLIVEIRA DE PAULA(OAB: 14895/MS)
RECLAMADO MUNICIPIO DE ULIANOPOLIS
ADVOGADO FREDMAN FERNANDES DE SOUZA(OAB: 13885/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Destinatário: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E**

CONSTRUCOES LTDA - ME

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para comprovar recolhimento previdenciário, relativo ao acordo homologado na ata de id id 07708c1, no importe de **R\$ 3.875,00** (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais), no prazo de cinco dias.

PARAGOMINAS/PA, 29 de abril de 2024.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000769-98.2023.5.08.0116

RECLAMANTE MACKSON YAGOR FARIAS GOMES
ADVOGADO CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR(OAB: 18155/PA)
RECLAMADO AGRINORTE LTDA
ADVOGADO TIBERIO CESAR SAMPAIO TEIXEIRA(OAB: 16520-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGRINORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c5508ef proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por

MACKSON YAGO FARIAS GOMES em face de **AGRINORTE**

LTDA decido **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** os

pedidos, para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas:

***DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO;**

***DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS, NOS TERMOS E LIMITES DO PEDIDO.**

Condeno as partes ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de forma recíproca, com fundamento no art. 791-a da CLT, sendo devidos pela parte autora honorários de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, estando estes em condição suspensiva, e pela parte reclamada 5% a título de honorários em favor do patrono da parte autora, calculados sobre o valor de condenação.

A parte reclamada deve comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias a seu encargo, incidentes sobre as parcelas deferidas, inclusive as contribuições relativas à parte autora.

Improcedente os demais pedidos.

Custas pelo reclamado no valor de R\$-251,10 , calculadas sobre o valor atribuído à condenação, conforme planilha de liquidação em anexo.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.

Cumpra-se, após o trânsito em julgado.

Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000769-98.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	MACKSON YAGOR FARIAS GOMES
ADVOGADO	CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR(OAB: 18155/PA)
RECLAMADO	AGRINORTE LTDA
ADVOGADO	TIBERIO CESAR SAMPAIO TEIXEIRA(OAB: 16520-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MACKSON YAGOR FARIAS GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c5508ef preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO:

Diante do exposto, nos autos deste processo, ajuizado por **MACKSON YAGO FARIAS GOMES** em face de **AGRINORTE LTDA** decido **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos, para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes parcelas:

***DEVOLUÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO;**

***DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS, NOS TERMOS E LIMITES DO PEDIDO.**

Condeno as partes ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais de forma recíproca, com fundamento no art. 791-a da CLT, sendo devidos pela parte autora honorários de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, estando estes em condição suspensiva, e pela parte reclamada 5% a título de honorários em favor do patrono da parte autora, calculados sobre o valor de condenação.

A parte reclamada deve comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias a seu encargo, incidentes sobre as parcelas deferidas, inclusive as contribuições relativas à parte autora.

Improcedente os demais pedidos.

Custas pelo reclamado no valor de R\$-251,10 , calculadas sobre o valor atribuído à condenação, conforme planilha de liquidação em anexo.

Ante a antecipação do julgamento, notifiquem-se as partes por meio de publicação desta sentença no DEJT, com vinculação aos nomes dos advogados das partes assistidas.

Cumpra-se, após o trânsito em julgado.

Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000792-44.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	JOSAFÁ ALMEIDA DIAS
ADVOGADO	ESTHER SANCHES PITALUGA(OAB: 46311/GO)
ADVOGADO	MARILIA CLAUDIA MARTINS VIEIRA E COUTO(OAB: 32281/GO)
RECLAMADO	POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	MARCUS FILIPE GONCALVES(OAB: 191181/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3ecbb3f preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2 DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por **POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA**, em face da sentença de ID. 88a58eb, para rejeitá-los integralmente, por serem incabíveis na espécie. Notificar as partes. Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000792-44.2023.5.08.0116

RECLAMANTE JOSAFÁ ALMEIDA DIAS
 ADVOGADO ESTHER SANCHES PITALUGA(OAB: 46311/GO)
 ADVOGADO MARILIA CLAUDIA MARTINS VIEIRA E COUTO(OAB: 32281/GO)
 RECLAMADO POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA
 ADVOGADO MARCUS FILIPE GONCALVES(OAB: 191181/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSAFÁ ALMEIDA DIAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 3ecbb3f preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

2 DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por **POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA**, em face da sentença de ID. 88a58eb, para rejeitá-los integralmente, por serem incabíveis na espécie. Notificar as partes. Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000793-29.2023.5.08.0116

RECLAMANTE ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
 ADVOGADO ESTHER SANCHES PITALUGA(OAB: 46311/GO)
 ADVOGADO MARILIA CLAUDIA MARTINS VIEIRA E COUTO(OAB: 32281/GO)
 RECLAMADO POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA
 ADVOGADO MARCUS FILIPE GONCALVES(OAB: 191181/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 832b86a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por **POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA**, em face

da sentença de ID. d5cf783, para rejeitá-los integralmente, por serem incabíveis na espécie. Notificar as partes. Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000793-29.2023.5.08.0116

RECLAMANTE ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS
 ADVOGADO ESTHER SANCHES PITALUGA(OAB: 46311/GO)
 ADVOGADO MARILIA CLAUDIA MARTINS VIEIRA E COUTO(OAB: 32281/GO)
 RECLAMADO POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA
 ADVOGADO MARCUS FILIPE GONCALVES(OAB: 191181/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 832b86a preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por **POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA**, em face da sentença de ID. d5cf783, para rejeitá-los integralmente, por serem incabíveis na espécie. Notificar as partes. Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000794-14.2023.5.08.0116

RECLAMANTE ANDERSON HIAGO SILVA LAMEIRA
 ADVOGADO ESTHER SANCHES PITALUGA(OAB: 46311/GO)
 ADVOGADO MARILIA CLAUDIA MARTINS VIEIRA E COUTO(OAB: 32281/GO)
 RECLAMADO POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA
 ADVOGADO MARCUS FILIPE GONCALVES(OAB: 191181/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON HIAGO SILVA LAMEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4e748a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por **POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA**, em face da sentença de ID. ad03329, para rejeitá-los integralmente, por serem incabíveis na espécie. Notificar as partes. Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000794-14.2023.5.08.0116

RECLAMANTE	ANDERSON HIAGO SILVA LAMEIRA
ADVOGADO	ESTHER SANCHES PITALUGA(OAB: 46311/GO)
ADVOGADO	MARILIA CLAUDIA MARTINS VIEIRA E COUTO(OAB: 32281/GO)
RECLAMADO	POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA
ADVOGADO	MARCUS FILIPE GONCALVES(OAB: 191181/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELETRICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4e748a5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

3 DISPOSITIVO

Ante o exposto, conheço dos Embargos de Declaração opostos por **POTENCIA SERVICOS E ENSAIOS ELÉTRICOS LTDA**, em face da sentença de ID. ad03329, para rejeitá-los integralmente, por serem incabíveis na espécie. Notificar as partes. Nada mais.

DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO

Juíza do Trabalho Substituta

**1ª Vara do Trabalho de Parauapebas
Notificação****Processo Nº ATOOrd-0000161-72.2024.5.08.0114**

RECLAMANTE	IZADORA CRUZ COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	SOLO IMOVEIS, INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- IZADORA CRUZ COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8a1cb1a proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Considerando que não foi possível a notificação da reclamada no endereço fornecido pelo autor, tendo constado a informação na certidão de ID a56f8a0; e considerando a data designada para audiência **17/06/2024 às 09:40**; decido:

- Determinar que o reclamante indique novo endereço da reclamada no prazo de 15 dias, ou requerer o que entender de direito, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do art. 321, parágrafo único, CPC e do item VIII da OS nº06/2015;
- Caso informado novo endereço, notifique-se a reclamada; "*In albis*", ou apresentados requerimentos diversos, conclusos.;
- O reclamante tomará ciência do despacho no momento de sua publicação.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000529-18.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	PEDRO COSTA
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.
ADVOGADO	RENATA NONOYAMA NUNES(OAB: 14582/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO COSTA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 76a5cb1 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

GBM

Conciliação: o Juízo homologa o acordo de id 036f184, nos termos do artigo 831, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Obrigação de pagar: A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida, livre de descontos, de R\$ 4.686,80, dividida da seguinte forma: 04 parcelas de R\$ 1.171,70, vencendo as parcelas na seguintes datas: 15/05/2024, 15/06/2024, 15/07/2024 e 15/08/2024. Local do pagamento: as obrigações serão sempre cumpridas mediante depósito na conta do escritório do patrono do reclamante.

Multa: As partes acordam que em caso de descumprimento do acordo, será aplicada multa de 20%, sobre o saldo devedor;

Contribuição previdenciária: a contribuição previdenciária está devidamente quitada, vide #id:a6a5e25;

Custas: Custas pela reclamada já quitada, vide #id:9c168b5;

Natureza jurídica: a presente conciliação é celebrada a título de quitação plena, geral e irrevogável de todos os pedidos da presente reclamação, para nada mais reclamar em juízo;

Execução: Inadimplido o acordo, prossigam-se os procedimentos executórios.

Arquivamento/Baixa nas restrições: Cumprido o acordo, integralmente, e sem mais pendências, arquivem-se os autos, definitivamente, providenciando-se a baixa de todas as restrições/penhoras porventura efetivadas nos autos.

PARAUPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000529-18.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	PEDRO COSTA
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.
ADVOGADO	RENATA NONOYAMA NUNES(OAB: 14582/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 76a5cb1 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

GBM

Conciliação: o Juízo homologa o acordo de id 036f184, nos termos do artigo 831, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho;

Obrigação de pagar: A reclamada pagará ao reclamante a importância líquida, livre de descontos, de R\$ 4.686,80, dividida da seguinte forma: 04 parcelas de R\$ 1.171,70, vencendo as parcelas na seguintes datas: 15/05/2024, 15/06/2024, 15/07/2024 e 15/08/2024. Local do pagamento: as obrigações serão sempre cumpridas mediante depósito na conta do escritório do patrono do reclamante.

Multa: As partes acordam que em caso de descumprimento do acordo, será aplicada multa de 20%, sobre o saldo devedor;

Contribuição previdenciária: a contribuição previdenciária está devidamente quitada, vide #id:a6a5e25;

Custas: Custas pela reclamada já quitada, vide #id:9c168b5;

Natureza jurídica: a presente conciliação é celebrada a título de quitação plena, geral e irrevogável de todos os pedidos da presente reclamação, para nada mais reclamar em juízo;

Execução: Inadimplido o acordo, prossigam-se os procedimentos executórios.

Arquivamento/Baixa nas restrições: Cumprido o acordo, integralmente, e sem mais pendências, arquivem-se os autos, definitivamente, providenciando-se a baixa de todas as restrições/penhoras porventura efetivadas nos autos.

PARAUPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0167000-49.2008.5.08.0114

RECLAMANTE	MOISES JOSE CARNEIRO DIAS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	ENGEPAR CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO	JOSEANE MARIA DA SILVA(OAB: 8085/PA)
RECLAMADO	BENEDITO ACACIO LANG
RECLAMADO	PAULO SERGIO DA SILVA
RECLAMADO	ENGEPAR HOLDING EIRELI
RECLAMADO	CLAUDIO TEIXEIRA

RECLAMADO ENGEPAR RENTAL, LOCAÇÃO DE
MAQUINAS LTDA.
RECLAMADO VERA REGINA RUIZ CONSENTINO
LANG
ADVOGADO CHRISLAINNE PEREIRA DA
COSTA(OAB: 310128/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES JOSE CARNEIRO DIAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

PVC

DESTINATÁRIO:MOISES JOSE CARNEIRO DIAS

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular,
fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar
ciência da interposição de Impugnação à penhora de **Id 0b48397**
para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

DINIZ BRITO MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000250-37.2020.5.08.0114

RECLAMANTE GIRLAM SILVA COSTA
ADVOGADO PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA(OAB:
14538/PA)
ADVOGADO ALIPIO MARIO RIBEIRO(OAB:
22367/PA)
ADVOGADO DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE
GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMADO MMIGG - NOVOS NEGOCIOS E
REPRESENTACOES LTDA
ADVOGADO JOAO COSTA NETO(OAB: 19497/ES)
ADVOGADO GABRIEL GOMES PIMENTEL(OAB:
17327/ES)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GIRLAM SILVA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

PVC

DESTINATÁRIO:GIRLAM SILVA COSTA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular,
fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar
ciência da interposição de Impugnação à penhora de **Id 2fa8806**
para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

DINIZ BRITO MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000198-46.2017.5.08.0114

RECLAMANTE MAGNATO DO NASCIMENTO ALVES
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO JOAO HENRIQUE COELHO
ADVOGADO ILSON DE PAULO MARQUES(OAB:
131799/MG)
RECLAMADO RAPHAEL MILLER SILVA
RECLAMADO HOTEL VENEZA LTDA - ME
RECLAMADO JS SERVICE LTDA - ME
TESTEMUNHA EUNA SIRINO DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNATO DO NASCIMENTO ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO:MAGNATO DO NASCIMENTO ALVES

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular,
fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar
ciência da certidão de **ID 163bcd9**.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000798-57.2023.5.08.0114

RECLAMANTE BENEDITO CHAGAS PALHETA
FILHO
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO RENATO DE ANDRADE
GOMES(OAB: 63248/MG)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- BENEDITO CHAGAS PALHETA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc6d4ee proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

AFL

Considerando-se que até o momento a perita médica dra. ANA CAROLINA ficou inerte quanto a agendamento da diligência pericial, torno sem efeito sua nomeação e neste ato nomeio o dr. JOSÉ WALTER LIMA PRADO, perito médico, nos mesmos moldes já constantes em ata de audiência.

À Secretaria para providências.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000798-57.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	BENEDITO CHAGAS PALHETA FILHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VIX LOGISTICA S/A
ADVOGADO	RENATO DE ANDRADE GOMES(OAB: 63248/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.
- VIX LOGISTICA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cc6d4ee proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

AFL

Considerando-se que até o momento a perita médica dra. ANA CAROLINA ficou inerte quanto a agendamento da diligência pericial, torno sem efeito sua nomeação e neste ato nomeio o dr. JOSÉ WALTER LIMA PRADO, perito médico, nos mesmos moldes já constantes em ata de audiência.

À Secretaria para providências.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001048-90.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ BORGES
ADVOGADO	WALBER PALHETA DE MATTOS(OAB: 13320/PA)
ADVOGADO	TAMARA ALMEIDA FLORES(OAB: 29930/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE LUIZ BORGES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 267f155 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **ANDRE LUIZ BORGES**, REJEITANDO-OS NO MÉRITO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTA DECISUM. DÊ-SE CIÊNCIA. NADA MAIS.

PEDRO AUGUSTO VECCHI MOREIRA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0001048-90.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	ANDRE LUIZ BORGES
ADVOGADO	WALBER PALHETA DE MATTOS(OAB: 13320/PA)
ADVOGADO	TAMARA ALMEIDA FLORES(OAB: 29930/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)

ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB:
338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 267f155
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **ANDRE LUIZ BORGES**,
REJEITANDO-OS NO MÉRITO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE
PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DECISUM. DÊ-SE
CIÊNCIA. NADA MAIS.

PEDRO AUGUSTO VECCHI MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000891-20.2023.5.08.0114

RECLAMANTE WENDERSON DO NASCIMENTO
LEMONS
ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB:
15719/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO SPRINK SEGURANCA CONTRA
INCENDIO LTDA
ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB:
338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- WENDERSON DO NASCIMENTO LEMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a86af3
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **VALE S.A.**, REJEITANDO-OS NO
MÉRITO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE
PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DECISUM. DÊ-SE
CIÊNCIA. NADA MAIS.

PEDRO AUGUSTO VECCHI MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000891-20.2023.5.08.0114

RECLAMANTE WENDERSON DO NASCIMENTO
LEMONS
ADVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB:
15719/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO SPRINK SEGURANCA CONTRA
INCENDIO LTDA
ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB:
338036/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8a86af3
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **VALE S.A.**, REJEITANDO-OS NO
MÉRITO.

TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, QUE
PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE DECISUM. DÊ-SE
CIÊNCIA. NADA MAIS.

PEDRO AUGUSTO VECCHI MOREIRA
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000438-88.2024.5.08.0114

RECLAMANTE KAUAN DOS SANTOS RIBEIRO
ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA(OAB:
29785/PA)
ADVOGADO FLAVIO OLIVEIRA MOURA(OAB:
22209/PA)
RECLAMADO SODEXO DO BRASIL COMERCIAL
S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- KAUAN DOS SANTOS RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - DEJT**

AFL

DESTINATÁRIO: KAUAN DOS SANTOS RIBEIRO

Em se tratando de demanda distribuída com indicação da opção pelo "Juízo 100% Digital", fica a parte indicada no campo destinatário, através de seu/sua Patrono(a), ciente de que a audiência do processo supra será realizada no dia **11/06/2024 09:00horas**, TELE PRESENCIALMENTE, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link abaixo:

Entrar na reunião Zoom

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/83916347992?pwd=dDN3TGZJRUIuQmNDQUcvOW hNRIM0Zz09

ID da reunião: 839 1634 7992

Senha de acesso: Q9EuZ6sq

Ao entrar na sessão, clicar em SALA SIMULTÂNEA e localizar o link deste processo.

Nessa audiência, V.Sa. poderá apresentar até duas testemunhas, em demandas em rito sumaríssimo, ou até três testemunhas, em demandas em rito ordinário.

E s c l a r e c e m o s a i n d a q u e a VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ocorrerá durante o período de 20/05 a 24/05/2024. Caso queira incluir processos com a possibilidade de conciliação entrar em contato pelo email

E-mail: vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br

Telefone: 1ª VT: 91 98588-3396

Link do Balcão Virtual<https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>**Atendimento de segunda a sexta, de 08h00 às 13h00**

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000424-07.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	KARLIANE SARMENTO GOMES
ADVOGADO	CLAUDION MORAIS FARIAS(OAB: 36538/PA)
ADVOGADO	ALANA CLICIA PASTANA DE SOUSA(OAB: 29239/PA)

RECLAMADO

FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME

ADVOGADO

LEONARDO ROCHA DE FARIA(OAB: 28008/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLIANE SARMENTO GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - DEJT**

AFL

DESTINATÁRIO: KARLIANE SARMENTO GOMES

Em se tratando de demanda distribuída com indicação da opção pelo "Juízo 100% Digital", fica a parte indicada no campo destinatário, através de seu/sua Patrono(a), ciente de que a audiência do processo supra será realizada no dia **23/05/2024 09:07horas**, TELE PRESENCIALMENTE, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link abaixo:

Entrar na reunião Zoom

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/83916347992?pwd=dDN3TGZJRUIuQmNDQUcvOW hNRIM0Zz09

ID da reunião: 839 1634 7992

Senha de acesso: Q9EuZ6sq

Ao entrar na sessão, clicar em SALA SIMULTÂNEA e localizar o link deste processo.

Nessa audiência, V.Sa. poderá apresentar até duas testemunhas, em demandas em rito sumaríssimo, ou até três testemunhas, em demandas em rito ordinário.

E s c l a r e c e m o s a i n d a q u e a VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ocorrerá durante o período de 20/05 a 24/05/2024. Caso queira incluir processos com a possibilidade de conciliação entrar em contato pelo email

E-mail: vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br

Telefone: 1ª VT: 91 98588-3396

Link do Balcão Virtual<https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>**Atendimento de segunda a sexta, de 08h00 às 13h00**

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000424-07.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	KARLIANE SARMENTO GOMES
------------	-------------------------

ADVOGADO CLAUDION MORAIS FARIAS(OAB: 36538/PA)
ADVOGADO ALANA CLICIA PASTANA DE SOUSA(OAB: 29239/PA)
RECLAMADO FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME
ADVOGADO LEONARDO ROCHA DE FARIA(OAB: 28008/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - PJE

AFL

DESTINATÁRIO:

FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA AMAZONIA LTDA. - ME

Endereço desconhecido

Tendo a demanda sido distribuída com a opção pelo "Juízo 100% Digital", fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO", notificada para comparecer à **AUDIÊNCIA UNA TELEPRESENCIAL**, que será realizada no dia **23/05/2024 09:07horas**, por meio da plataforma Zoom, cujo link de acesso é:
L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/83916347992?pwd=dDN3TGZJRuUqMNDQUcvOWh
NRIM0Zz09

ID da reunião: 839 1634 7992

Senha de Acesso: Q9EuZ6sq

E s c l a r e c e m o s a i n d a q u e a
VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ocorrerá durante o período de 20/05 a 24/05/2024. Caso queira incluir processos com a possibilidade de conciliação entrar em contato pelo email

E-mail: vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br

Telefone: 1ª VT: 91 98588-3396

Link do Balcão Virtual

<https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>

Atendimento de segunda a sexta, de 08h00 às 13h00

O link disponibilizado pode ser acessado por meio de notebook, desktop, tablet ou telefone celular com a conexão à internet, devendo-se seguir as instruções que aparecem na tela. Para utilizar o smartphone e o tablet é necessário baixar o aplicativo Zoom Cloud Meetings. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos. **NÃO HÁ**

NECESSIDADE DE CADASTRAMENTO PRÉVIO NO ZOOM.

A parte destinatária deve, no prazo de 5 dias úteis após a ciência desta notificação, manifestar-se nos autos sobre eventual impossibilidade técnica para a participação da audiência telepresencial ou apresentar eventual oposição ao "Juízo 100% Digital". A parte não assistida por advogado(a) poderá apresentar as justificativas por e-mail (vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br) ou presencialmente, no horário de atendimento da Secretaria da Vara, conforme indicado abaixo, no mesmo prazo.

Se a parte não comparecer à audiência designada ou não apresentar justificativa para a ausência, acarretará o arquivamento da reclamação, se ausente o(a) reclamante, e a declaração de revelia, além da aplicação da confissão ficta, se ausente o(a) reclamado(a), nos termos do artigo 844 da CLT.

A parte reclamada pode comparecer pessoalmente ou se fazer substituir por qualquer pessoa que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. A parte reclamada poderá apresentar defesa escrita até a data da audiência, antes do início do ato, sob pena de revelia, facultada a apresentação de defesa oral em 20 minutos, ficando ciente que não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos em meio escrito ou digital no momento da audiência.

Deverão ser apresentadas todas as provas consideradas necessárias, sob pena de preclusão. Em caso de pedidos relacionados ao ambiente de trabalho, a parte reclamada deverá apresentar os programas ambientais, Programa Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT).

A juntada de arquivo audiovisual deverá ser feita por meio da ferramenta do PJE-Mídias (endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>), observada regulamentação própria. As testemunhas deverão ser apresentadas pelas partes, sendo de responsabilidade das partes científicá-las quanto ao dia e horário. Deve-se observar o limite de até duas testemunhas, em demandas em rito sumaríssimo, ou até três testemunhas, em demandas em rito ordinário.

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Informa-se ao destinatário que os autos estão disponíveis, para advogados cadastrados, no próprio sistema PJ-e ou por meio da consulta pública no endereço <https://pje.trt8.jus.br/consultaprocessual>. Caso a parte não consiga consultá-los via internet, deverá

comparecer à Unidade Judiciária (RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, Cidade Nova, PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000) para ter acesso a eles ou receber orientações, de segunda a sexta, das 08h00 às 13h00, podendo ainda se valer da Secretaria virtual (link: <https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>).

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000442-28.2024.5.08.0114

RECLAMANTE IRISVALDO SANTOS SOUSA
 ADVOGADO PAULA RENATA AMANCIO DA SILVA(OAB: 21246-B/PA)
 ADVOGADO ELVIRA ELIAS DE ALMEIDA(OAB: 12240/MS)
 RECLAMADO TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
 RECLAMADO AVB MINERACAO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- IRISVALDO SANTOS SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - DEJT

AFL

DESTINATÁRIO: IRISVALDO SANTOS SOUSA

Em se tratando de demanda distribuída com indicação da opção pelo "Juízo 100% Digital", fica a parte indicada no campo destinatário, através de seu/sua Patrono(a), ciente de que a audiência do processo supra será realizada no dia **12/06/2024 09:00horas**, TELE PRESENCIALMENTE, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link abaixo:

Entrar na reunião Zoom

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83916347992?pwd=dDN3TGZJRUIuQmNDQUcvOWhNRIM0Zz09>

ID da reunião: 839 1634 7992

Senha de acesso: Q9EuZ6sq

Ao entrar na sessão, clicar em SALA SIMULTÂNEA e localizar o link deste processo.

Nessa audiência, V.Sa. poderá apresentar até duas testemunhas, em demandas em rito sumaríssimo, ou até três testemunhas, em demandas em rito ordinário.

Esclarecemos ainda que a VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ocorrerá durante o

período de 20/05 a 24/05/2024. Caso queira incluir processos com a possibilidade de conciliação entrar em contato pelo email

E-mail: vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br

Telefone: 1ª VT: 91 98588-3396

Link do Balcão Virtual

<https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>

Atendimento de segunda a sexta, de 08h00 às 13h00

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000545-21.2013.5.08.0114

RECLAMANTE ORINETE CARVALHO MATOS
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO OTICA POPULAR DO BRASIL LTDA - ME
 RECLAMADO CHRISTIANO VINICIUS GONCALVES RAPOSO
 RECLAMADO EXPRESSO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO E CONVENIOS LTDA - ME
 ADVOGADO SEVERA ROMANA BARATA GUIMARAES(OAB: 12225/PA)
 ADVOGADO CRISTIANE DE MENEZES VIEIRA BLINE(OAB: 10199/PA)
 RECLAMADO SANDRA HELENA FERREIRA RAPOSO
 TERCEIRO INTERESSADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 TERCEIRO INTERESSADO SANPREV ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
 TERCEIRO INTERESSADO ROGER VALDINEI DA SILVA ALMEIDA
 ADVOGADO GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 22923/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO BRADESCO AMAZONIA SOCIEDADE ANONIMA CREDITO IMOBILIARIO
 TERCEIRO INTERESSADO FUNDACAO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARA
 TERCEIRO INTERESSADO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA
 TERCEIRO INTERESSADO MARIA EMILIA PANTOJA DE VASCONCELOS
 ADVOGADO GLEIDSON MONTEIRO DOS SANTOS(OAB: 22923/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
 TERCEIRO INTERESSADO ANA PAULA CORREIA DE MEDEIROS
 TERCEIRO INTERESSADO EXPRESSO ADMINISTRACAO DE CONDOMINIO E CONVENIOS LTDA - ME
 TERCEIRO INTERESSADO ANTONIO NASCIMENTO RAPOSO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ORINETE CARVALHO MATOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**GBM****DESTINATÁRIO: ORINETE CARVALHO MATOS**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da manifestação de #id:4e63179 e documento de #id:5c6a16e.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO BEZERRA MARTINS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000429-73.2017.5.08.0114

RECLAMANTE	FRANCISCO NUNES NASCIMENTO
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)
RECLAMADO	ETE CONSTRUÇOES E MONTAGENS ELETRICAS LTDA
ADVOGADO	LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO(OAB: 31456/RJ)
ADVOGADO	ANDERSSON VIRGINIO DALL AGNOL(OAB: 48538/RS)
ADVOGADO	SOLANGE ZANOL(OAB: 127871/RS)
RECLAMADO	DANIEL DA COSTA MENDES
RECLAMADO	MENDES ADMIN PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
RECLAMADO	N A M DA COSTA & CIA LTDA - EPP
RECLAMADO	NILSON ANTONIO MAIA DA COSTA
RECLAMADO	RITA ANGELICA FELIX
TERCEIRO INTERESSADO	LSL LOCACOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	DANIEL ARMANDO RODRIGUES SILVA(OAB: 9046/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO NUNES NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: FRANCISCO NUNES NASCIMENTO**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DINIZ BRITO MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000016-96.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	NELSON SOUSA NUNES JUNIOR
------------	---------------------------

ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	MILPLAN - ENGENHARIA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	VICTORIA PIRAMIDES COURA MARTINS DE LOYOLA(OAB: 157484/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MILPLAN - ENGENHARIA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: MILPLAN - ENGENHARIA CONSTRUÇOES E MONTAGENS LTDA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DINIZ BRITO MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000329-45.2022.5.08.0114

RECLAMANTE	WILSON PORTO OLIVEIRA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WILSON PORTO OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: WILSON PORTO OLIVEIRA**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no

presente feito.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DINIZ BRITO MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000352-54.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	JAMILSON SILVA
ADVOGADO	JAMES FONTES DE SOUSA(OAB: 7825/TO)
RECLAMADO	MCS MANUTENCAO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME
ADVOGADO	RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	FRANCISCA ELINE FERNANDES LIMA
TERCEIRO INTERESSADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MCS MANUTENCAO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

DESTINATÁRIO: MCS MANUTENCAO, CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - ME

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DINIZ BRITO MATOS

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001714-72.2015.5.08.0114

RECLAMANTE	ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**GBM****DESTINATÁRIO:ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do chamamento do feito à ordem de #id:b09c83b para manifestação.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO BEZERRA MARTINS

Servidor

Processo Nº ATSum-0001031-54.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	JADEILSON DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 20880/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
RECLAMADO	RGS ENGENHARIA EIRELI
ADVOGADO	KELVIS RODRIGO BROZINGA(OAB: 20806/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JADEILSON DA COSTA ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**GBM****DESTINATÁRIO:JADEILSON DA COSTA ARAUJO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar informar o cumprimento do acordo pelo reclamado.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO BEZERRA MARTINS

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000399-91.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	ERLANDIA FERREIRA ALMEIDA ALVES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMADO	RECICLE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- ERLANDIA FERREIRA ALMEIDA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 301f0a6 proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista, com pedido de tutela de urgência, para que seja expedido alvará judicial para levantamento de FGTS depositado e seguro desemprego.

Alega que foi dispensado, sem justa causa, não tendo recebido o pagamento das verbas rescisórias e realizado o levantamento dos valores depositados em sua conta vinculada.

Para corroborar com suas alegações, anexou aviso prévio assinado pelas partes, CTPS com a baixa do contrato de trabalho e extrato de FGTS demonstrando a existência de depósitos.

Considerando que houve a anexação de aviso prévio nos autos, o que torna incontroverso a dispensa sem justa causa, a parte autora faz jus ao saque dos depósitos de FGTS existentes em sua conta vinculada, bem como a habilitação no seguro desemprego.

Com efeito, **defiro** a tutela de urgência para expedição de alvará para saque de FGTS e habilitação no seguro desemprego.

Providencie a Secretaria.

À Secretaria para inclusão do feito em pauta, com notificação das partes.

Dê-se ciência.

Nada mais.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000396-39.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	PAULO FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
ADVOGADO	PABLO RICARDO DE SOUSA SANTOS(OAB: 37512/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO FERNANDES RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID bee23ed proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista, com pedido de tutela de urgência, para que seja deferida a expedição de alvará para levantamento de FGTS depositado, pagamento de multa rescisória e habilitação no seguro desemprego.

Na exordial, o reclamante requer a resolução do contrato, por meio do reconhecimento de rescisão indireta, todavia, no TRCT juntado sob o ID. 782b0d9, não assinado pelas partes, consta como motivo da dispensa "resolução contratual a pedido do empregado".

Considerando que resta controvertido nos autos o motivo da dispensa do autor, demandando o reconhecimento da rescisão indireta de instrução probatória, para que, sendo o caso, ser deferido os pedidos do reclamante, por ora, entendo que não resta presente a verossimilhança do direito alegado, a ponto de ser deferida a tutela pleiteada..

Sendo assim, indefiro a tutela de urgência.

Aguarde-se a realização da audiência, já designada.

Dê-se ciência.

Nada mais.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EMANUEL BARBOSA DE MOURA

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000373-30.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE CLERES MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	MARCELO SANTOS MILECH(OAB: 15801-A/PA)
RECLAMADO	APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
ADVOGADO	ALYSSON MENDES COSTA(OAB: 6429/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CLERES MOREIRA DE ARAUJO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d7516f5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas em rejeitar os embargos declaratórios apresentados pelas partes, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000373-30.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE CLERES MOREIRA DE ARAUJO
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	MARCELO SANTOS MILECH(OAB: 15801-A/PA)
RECLAMADO	APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP
ADVOGADO	ALYSSON MENDES COSTA(OAB: 6429/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- APC CONTROLE DE PRAGAS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d7516f5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide a 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas em rejeitar os embargos declaratórios apresentados pelas partes, nos termos da fundamentação supra.

Intimem-se as partes.

Nada mais.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000455-08.2016.5.08.0114

RECLAMANTE	DANIEL DE LIMA
ADVOGADO	JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 16008/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.

ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMADO	MULTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TORRES ROBERTI(OAB: 3808/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- DANIEL DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3227301 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE**WG**

Considerando os termos da petição de ID 4d8e182:

1. Homologo os cálculos de id b983c4a;
2. Intimem-se as partes para ciência e manifestação, sob pena de preclusão;
3. Expirado o prazo sem manifestação, libere-se à parte reclamante os valores disponíveis, até o limite de seus créditos;
4. Intimem-se as reclamadas para pagar ou garantir a execução, espontaneamente, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), no valor de R\$ **28.391,23**;
5. Transcorrido *in albis* prazo acima, inicie-se a execução, inclusive das contribuições previdenciárias, procedendo-se ao bloqueio de valores via SISBAJUD. Caso positiva a medida, transfira-se o valor bloqueado para conta judicial à disposição do Juízo, o qual fica convolado em penhora, e intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT;
6. Garantida a dívida e expirado o prazo para embargos à execução, conclusos para a extinção da execução e o pagamento à parte exequente, até o limite de seu crédito, e o recolhimento dos encargos legais;
7. Registrados os pagamentos/recolhimentos e sem mais pendências, arquivem-se os autos definitivamente;
8. Inefetivo o bloqueio de contas, execute-se utilizando-se dos meios para a garantia do crédito exequendo, inclusive com a utilização de todas as ferramentas eletrônicas constantes dos convênios do TRT da 8ª Região, inclusive CNIB e inscrição no SERASAJUD e BNDT (este após 45 dias úteis da data da citação);
9. Não havendo sucesso nas medidas constritivas acima, intime-se

a parte exequente para indicar meios efetivos de execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão dos autos por 2 (dois) anos, nos termos do **Provimento GCGJT nº 04/2023**, deste E. TRT8. Sem manifestação quanto a esse último prazo, aplicar-se-á a prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT).

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000455-08.2016.5.08.0114

RECLAMANTE	DANIEL DE LIMA
ADVOGADO	JOAO PAULO DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 16008/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMADO	MULTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	EDUARDO TORRES ROBERTI(OAB: 3808/SE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MULTSERV COMERCIO E SERVICOS LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3227301 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

WG

Considerando os termos da petição de ID 4d8e182:

1. Homologo os cálculos de id b983c4a;
2. Intimem-se as partes para ciência e manifestação, sob pena de preclusão;
3. Expirado o prazo sem manifestação, libere-se à parte reclamante os valores disponíveis, até o limite de seus créditos;
4. Intimem-se as reclamadas para pagar ou garantir a execução, espontaneamente, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), no valor de R\$ **28.391,23**;
5. Transcorrido *in albis* prazo acima, inicie-se a execução, inclusive das contribuições previdenciárias, procedendo-se ao bloqueio de valores via SISBAJUD. Caso positiva a medida, transfira-se o valor bloqueado para conta judicial à disposição do Juízo, o qual fica convolado em penhora, e intimem-se as partes para os efeitos do art. 884 da CLT;

6. Garantida a dívida e expirado o prazo para embargos à execução, conclusos para a extinção da execução e o pagamento à parte exequente, até o limite de seu crédito, e o recolhimento dos encargos legais;
7. Registrados os pagamentos/recolhimentos e sem mais pendências, arquivem-se os autos definitivamente;
8. Inefetivo o bloqueio de contas, execute-se utilizando-se dos meios para a garantia do crédito exequendo, inclusive com a utilização de todas as ferramentas eletrônicas constantes dos convênios do TRT da 8ª Região, inclusive CNIB e inscrição no SERASAJUD e BNDT (este após 45 dias úteis da data da citação);
9. Não havendo sucesso nas medidas constritivas acima, intime-se a parte exequente para indicar meios efetivos de execução, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão dos autos por 2 (dois) anos, nos termos do **Provimento GCGJT nº 04/2023**, deste E. TRT8. Sem manifestação quanto a esse último prazo, aplicar-se-á a prescrição intercorrente (art. 11-A da CLT).

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000433-66.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	FRANCISCO SALDANHA DA SILVA
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 20880/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA BARBOSA MELLO SA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO SALDANHA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - DEJT

EPG

DESTINATÁRIO: FRANCISCO SALDANHA DA SILVA

Em se tratando de demanda distribuída com indicação da opção pelo "Juízo 100% Digital", fica a parte indicada no campo destinatário, através de seu/sua Patrono(a), ciente de que a audiência do processo supra será realizada no dia **05/08/2024 09:25horas**, TELE PRESENCIALMENTE, pelo aplicativo ZOOM,

com acesso pelo link abaixo:

Entrar na reunião Zoom

**h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/83916347992?pwd=dDN3TGZJRUIuQmNDQUcvOW
hNRIM0Zz09**

ID da reunião: 839 1634 7992

Senha de acesso: Q9EuZ6sq

Ao entrar na sessão, clicar em SALA SIMULTÂNEA e localizar o link deste processo.

Nessa audiência, V.Sa. poderá apresentar até duas testemunhas, em demandas em rito sumaríssimo, ou até três testemunhas, em demandas em rito ordinário.

E s c l a r e c e m o s a i n d a q u e a VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ocorrerá durante o período de 20/05 a 24/05/2024. Caso queira incluir processos com a possibilidade de conciliação entrar em contato pelo email

E-mail: vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br

Telefone: 1ª VT: 91 98588-3396

Link do Balcão Virtual

<https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>

Atendimento de segunda a sexta, de 08h00 às 13h00

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATSum-0000371-26.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	GECIANE MOTA SILVA
ADVOGADO	FLAVIO OLIVEIRA MOURA(OAB: 22209/PA)
ADVOGADO	LEMUEL DIAS DA SILVA(OAB: 29785/PA)
RECLAMADO	C&A MODAS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- GECIANE MOTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 14a85e3 proferida nos autos.

DECISÃO

Trata-se de reclamação trabalhista com pedido de tutela de urgência, para que a filha da reclamante seja incluída no plano de saúde empresarial.

Alega que em 27/11/2023 solicitou que a sua filha fosse incluída no

plano de saúde da reclamada, em razão do seu nascimento, contudo, em que pese os descontos decorrentes já tenham sido realizados em seu contracheque, ainda não houve a inclusão formal no plano de saúde.

Para corroborar com suas alegações, anexou comprovantes de inclusão no plano de saúde por parte da reclamada; erro ao agendar atendimento por inobservância de carência; conversa com a reclamada solicitando providências quanto ao plano e comprovantes de descontos e inclusão.

Em relação à documentação juntada, resta demonstrado que houve a inclusão no sistema da reclamada, conforme comunicado via email, porém houve erro ao agendar atendimento por não cumprimento da carência do plano. Em seguida, ao comunicar o fato à reclamada, foi informado acerca da necessidade de cumprir carência de 30 dias após a inclusão.

Analisando-se os autos, observo que o documento de ID. bf79e65 não demonstra a data em que houve a tentativa de agendamento, ou seja, se houve nova tentativa após o período de carência e após a comunicação à reclamada.

Sendo assim, por ora, decido por indeferir a tutela de urgência pleiteada, a fim de que, instaurando o contraditório, possibilitar que a reclamada se manifeste no feito, e, em seguida, se for o caso, reapreciar o pedido, em especial, quanto à permanência de negativa de atendimento após o cumprimento da carência necessária.

À Secretaria para incluir o feito em pauta de audiência, com notificação das partes.

Dê-se ciência à reclamante.

Nada mais.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000938-91.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOARES
ADVOGADO	ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DO NASCIMENTO SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:FRANCISCO DO NASCIMENTO SOARES

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Laudo Pericial juntado no #id:f888dce para, querendo, se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000938-91.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	FRANCISCO DO NASCIMENTO SOARES
ADVOGADO	ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:VALE S.A.

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Laudo Pericial juntado no #id:f888dce para, querendo, se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000734-47.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	DAVIDSON GONCALVES LIMA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA ANDRADE(OAB: 20048/PA)

RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVIDSON GONCALVES LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:DAVIDSON GONCALVES LIMA

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Laudo Pericial juntado no #id:e575f7c para, querendo, se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000734-47.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	DAVIDSON GONCALVES LIMA
ADVOGADO	LARISSA DE OLIVEIRA ANDRADE(OAB: 20048/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:VALE S.A.

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Laudo Pericial juntado no #id:e575f7c , para, querendo, se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000554-31.2023.5.08.0114

RECLAMANTE GLEISON SOARES DE OLIVEIRA CRUZ
 ADVOGADO STENIO SANTOS SANTIAGO(OAB: 108931/MG)
 ADVOGADO SAVIO HENRIQUE SANTOS SANTIAGO(OAB: 152588/MG)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEISON SOARES DE OLIVEIRA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: GLEISON SOARES DE OLIVEIRA CRUZ

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 08/05/2024 08:25horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo link já disponível nos autos.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000554-31.2023.5.08.0114

RECLAMANTE GLEISON SOARES DE OLIVEIRA CRUZ
 ADVOGADO STENIO SANTOS SANTIAGO(OAB: 108931/MG)
 ADVOGADO SAVIO HENRIQUE SANTOS SANTIAGO(OAB: 152588/MG)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 08/05/2024 08:25horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo link já disponível nos autos.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000986-50.2023.5.08.0114

RECLAMANTE FRANCKRAN ROCHA REGO
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCKRAN ROCHA REGO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:FRANCKRAN ROCHA REGO

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Laudo Pericial juntado no #id:91ddcb1 , para, querendo, se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000986-50.2023.5.08.0114

RECLAMANTE FRANCKRAN ROCHA REGO
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE
 ALENCAR(OAB: 16436/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:VALE S.A.

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular,
 fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar
 ciência do Laudo Pericial juntado no #id:91ddcb1 , para, querendo,
 se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000726-70.2023.5.08.0114

RECLAMANTE ALAN DE SOUZA BRITO
 ADVOGADO THIAGO SEBASTIAO CAMPELO
 DANTAS(OAB: 9487/MA)
 ADVOGADO JAMILA FECURY CERQUEIRA(OAB:
 12243/MA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN DE SOUZA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:ALAN DE SOUZA BRITO

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular,
 fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar
 ciência do Laudo Pericial juntado no #id:86785ed para, querendo,
 se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000726-70.2023.5.08.0114

RECLAMANTE ALAN DE SOUZA BRITO
 ADVOGADO THIAGO SEBASTIAO CAMPELO
 DANTAS(OAB: 9487/MA)
 ADVOGADO JAMILA FECURY CERQUEIRA(OAB:
 12243/MA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO:VALE S.A.

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular,
 fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar
 ciência do Laudo Pericial juntado no #id:86785ed para, querendo,
 se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000726-70.2023.5.08.0114

RECLAMANTE ALAN DE SOUZA BRITO
 ADVOGADO THIAGO SEBASTIAO CAMPELO
 DANTAS(OAB: 9487/MA)
 ADVOGADO JAMILA FECURY CERQUEIRA(OAB:
 12243/MA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- ALAN DE SOUZA BRITO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: ALAN DE SOUZA BRITO

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 27/05/2024 08:25horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo link já disponível nos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000726-70.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	ALAN DE SOUZA BRITO
ADVOGADO	THIAGO SEBASTIAO CAMPELO DANTAS(OAB: 9487/MA)
ADVOGADO	JAMILA FECURY CERQUEIRA(OAB: 12243/MA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 27/05/2024 08:25horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo

link já disponível nos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000354-24.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	ALLAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	FERNANDA ANRAKI VIEIRA
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALLAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: ALLAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 03/07/2024 08:30horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo link já disponível nos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000354-24.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	ALLAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	FERNANDA ANRAKI VIEIRA
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 03/07/2024 08:30horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo link já disponível nos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0001066-14.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	FRANCINALDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
ADVOGADO	BRUNO BAPTISTA ZANFORLIN(OAB: 106909/MG)
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCINALDO MARQUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: FRANCINALDO MARQUES DA SILVA

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 09/05/2024 11:10horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo link já disponível nos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0001066-14.2023.5.08.0114

RECLAMANTE	FRANCINALDO MARQUES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
ADVOGADO	BRUNO BAPTISTA ZANFORLIN(OAB: 106909/MG)
ADVOGADO	RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

AFL

DESTINATÁRIO: KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA

No interesse do processo supra e, de ordem do Exmo Juiz do Trabalho, na Titularidade da 1ª Vara de Parauapebas, Dr. EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência de que, para fins de ajuste de pauta, a audiência dos presentes autos fica redesignada para o dia 09/05/2024 11:10horas, na mesma modalidade, mantidas as mesmas cominações anteriores e mesmo link já disponível nos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ANDRE FERNANDES DA LUZ

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000439-73.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	RAIMUNDO ADENILSON DA CRUZ LIMA
ADVOGADO	DENER DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 27374/PA)
RECLAMADO	E NERES S LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO ADENILSON DA CRUZ LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - DEJT

EPG

DESTINATÁRIO: RAIMUNDO ADENILSON DA CRUZ LIMA

Em se tratando de demanda distribuída com indicação da opção pelo "Juízo 100% Digital", fica a parte indicada no campo destinatário, através de seu/sua Patrono(a), ciente de que a audiência do processo supra será realizada no dia **05/08/2024 09:40horas**, TELE PRESENCIALMENTE, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link abaixo:

Entrar na reunião Zoom

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/83916347992?pwd=dDN3TGZJRUIuQmNDQUcvOW hNRIM0Zz09

ID da reunião: 839 1634 7992

Senha de acesso: Q9EuZ6sq

Ao entrar na sessão, clicar em SALA SIMULTÂNEA e localizar o link deste processo.

Nessa audiência, V.Sa. poderá apresentar até duas testemunhas, em demandas em rito sumaríssimo, ou até três testemunhas, em demandas em rito ordinário.

E s c l a r e c e m o s a i n d a q u e a VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ocorrerá durante o período de 20/05 a 24/05/2024. Caso queira incluir processos com a possibilidade de conciliação entrar em contato pelo email

E-mail: vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br

Telefone: 1ª VT: 91 98588-3396

Link do Balcão Virtual

<https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>

Atendimento de segunda a sexta, de 08h00 às 13h00

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000443-13.2024.5.08.0114

RECLAMANTE	JHEMERSON SILVA E SILVA
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
RECLAMADO	QUANT BRASIL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JHEMERSON SILVA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA - DEJT

EPG

DESTINATÁRIO: JHEMERSON SILVA E SILVA

Em se tratando de demanda distribuída com indicação da opção pelo "Juízo 100% Digital", fica a parte indicada no campo destinatário, através de seu/sua Patrono(a), ciente de que a audiência do processo supra será realizada no dia **05/08/2024 09:55horas**, TELE PRESENCIALMENTE, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link abaixo:

Entrar na reunião Zoom

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/83916347992?pwd=dDN3TGZJRUIuQmNDQUcvOW hNRIM0Zz09

ID da reunião: 839 1634 7992

Senha de acesso: Q9EuZ6sq

Ao entrar na sessão, clicar em SALA SIMULTÂNEA e localizar o link deste processo.

Nessa audiência, V.Sa. poderá apresentar até duas testemunhas, em demandas em rito sumaríssimo, ou até três testemunhas, em demandas em rito ordinário.

E s c l a r e c e m o s a i n d a q u e a VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista ocorrerá durante o período de 20/05 a 24/05/2024. Caso queira incluir processos com a possibilidade de conciliação entrar em contato pelo email

E-mail: vt1parauapebas.sec@trt8.jus.br

Telefone: 1ª VT: 91 98588-3396

Link do Balcão Virtual

<https://meet.google.com/qzr-hoin-bse>

Atendimento de segunda a sexta, de 08h00 às 13h00

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)	ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES	RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO	RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ	RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS	RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS		- MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: MARCELO ROSO DO NASCIMENTO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)	RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER	RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO	ADVOGADO	RAYLENE BIZERRA LIMA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	EGNALDO PEREIRA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JOSE CARLOS RODRIGUES
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
		ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
		RECLAMANTE	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
		ADVOGADO	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
		RECLAMANTE	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
		ADVOGADO	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
		RECLAMANTE	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
		ADVOGADO	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
		RECLAMANTE	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
		ADVOGADO	VILMA FERNANDES DA SILVA
		RECLAMANTE	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
		ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
		RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
		ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
		RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO DA SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:GUSTAVO DA SILVA CARVALHO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)

RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)

RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO

RECLAMANTE RAYLENE BIZERRA LIMA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)		
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA		
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS	- VILMA FERNANDES DA SILVA	
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)		
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA		PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)		JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ		
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)		
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)		

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

IVOS

DESTINATÁRIO: VILMA FERNANDES DA SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)	ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES	RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO	RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ	RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS	RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS		- ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:ALESSANDRA SILVA DA COSTA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)	RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER	RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO	ADVOGADO	RAYLENE BIZERRA LIMA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	EGNALDO PEREIRA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JOSE CARLOS RODRIGUES
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
		ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
		RECLAMANTE	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
		ADVOGADO	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
		RECLAMANTE	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
		ADVOGADO	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
		RECLAMANTE	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
		ADVOGADO	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
		RECLAMANTE	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
		ADVOGADO	VILMA FERNANDES DA SILVA
		RECLAMANTE	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
		ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
		RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
		ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
		RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBES SOUSA DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:CLEBES SOUSA DE ALMEIDA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)

RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)

RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO

RECLAMANTE RAYLENE BIZERRA LIMA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)		
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA		
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS	- FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO	
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)		
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA		PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)		JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ		
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)		
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)		

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

IVOS

DESTINATÁRIO:FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)	ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES	RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO	RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ	RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS	RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS		- RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: RUBINALDO ARAUJO DIAS**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)	RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER	RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO	ADVOGADO	RAYLENE BIZERRA LIMA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	EGNALDO PEREIRA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JOSE CARLOS RODRIGUES
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
		ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
		RECLAMANTE	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
		ADVOGADO	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
		RECLAMANTE	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
		ADVOGADO	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
		RECLAMANTE	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
		ADVOGADO	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
		RECLAMANTE	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
		ADVOGADO	VILMA FERNANDES DA SILVA
		RECLAMANTE	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
		ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
		RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
		ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
		RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO

Intimado(s)/Citado(s):

- AKSON CAIRON DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:AKSON CAIRON DE SOUSA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)

RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)

RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO

RECLAMANTE RAYLENE BIZERRA LIMA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)		
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA		
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS	- PAULO ARRUDA DE FARIAS	
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)		
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA		PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)		JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ		
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)		
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)		

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

IVOS

DESTINATÁRIO: PAULO ARRUDA DE FARIAS

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)	ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES	RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO	RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ	RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS	RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS		- JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)	RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER	RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO	ADVOGADO	RAYLENE BIZERRA LIMA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	EGNALDO PEREIRA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JOSE CARLOS RODRIGUES
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
		ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
		RECLAMANTE	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
		ADVOGADO	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
		RECLAMANTE	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
		ADVOGADO	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
		RECLAMANTE	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
		ADVOGADO	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
		RECLAMANTE	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
		ADVOGADO	VILMA FERNANDES DA SILVA
		RECLAMANTE	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
		ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
		RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
		ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
		RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO

Intimado(s)/Citado(s):

- JAIRIO DE JESUS ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:JAIRIO DE JESUS ARAUJO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)

RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)

RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO

RECLAMANTE RAYLENE BIZERRA LIMA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSE CARLOS RODRIGUES
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE MARIVETE RUFINO RIBEIRO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)

RECLAMANTE GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADO MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)

RECLAMANTE MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
 ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
 ADVOGADO DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)

RECLAMANTE ALESSANDRA SILVA DA COSTA
 ADVOGADO MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)

RECLAMANTE VILMA FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)

ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)

RECLAMANTE PAULO ARRUDA DE FARIAS
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
 ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA
 ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
 ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS
 ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ
 ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO VIEIRA FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:CICERO VIEIRA FERNANDES**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS
 ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)

RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)

RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)	ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES	RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO	RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ	RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS	RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS		- ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: ELISVALDAN GOMES MARINHO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)	RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER	RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO	ADVOGADO	RAYLENE BIZERRA LIMA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	EGNALDO PEREIRA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JOSE CARLOS RODRIGUES
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
		ADVOGADO	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
		RECLAMANTE	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
		ADVOGADO	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
		RECLAMANTE	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		ADVOGADO	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
		RECLAMANTE	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
		ADVOGADO	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
		RECLAMANTE	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
		ADVOGADO	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
		RECLAMANTE	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
		ADVOGADO	VILMA FERNANDES DA SILVA
		RECLAMANTE	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
		ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
		RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
		ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
		RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO GOMES LOPES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:ANTONIO GOMES LOPES**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES

ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL ANDRADE SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: SAMUEL ANDRADE SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)

RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)

RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO

RECLAMANTE RAYLENE BIZERRA LIMA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)		
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA		
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS	- LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS	
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)		
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA		PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)		JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ		
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)		
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)		

O referido é verdade e dou fé.

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

IVOS

DESTINATÁRIO: LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000939-76.2023.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DANIEL ELEUTERIO DE PONTES
ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE DANIEL ELEUTERIO DE PONTES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO: JOSE DANIEL ELEUTERIO DE PONTES

No interesse do processo supra e por determinação da Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da data agendada para realização da pericia MÉDICA conforme documento de id 1fb51e9 .

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000939-76.2023.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DANIEL ELEUTERIO DE PONTES
ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

No interesse do processo supra e por determinação da Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da data agendada para realização

da pericia MÉDICA conforme documento de id nº 1fb51e9.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS
ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE RAFAEL SOARES
ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
ADVOGADO RAYLENE BIZERRA LIMA
RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO EGNALDO PEREIRA SILVA
RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO VALDENICE CANDIDO DA SILVA
RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO JOSE CARLOS RODRIGUES
RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO MARIVETE RUFINO RIBEIRO
RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
RECLAMANTE BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
ADVOGADO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
RECLAMANTE MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
ADVOGADO MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO

RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
RECLAMANTE	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
ADVOGADO	PAULO ARRUDA DE FARIAS	- JOSEILTON DE JESUS	
RECLAMANTE	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)		
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA		PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)		JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)		
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO		
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

IVOS

DESTINATÁRIO: JOSEILTON DE JESUS

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
 RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO FERNANDES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:ROGERIO FERNANDES DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS
 ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
 RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
 RECLAMANTE RAFAEL SOARES
 ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
 RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO

RECLAMANTE RAYLENE BIZERRA LIMA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JOSE CARLOS RODRIGUES
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE MARIVETE RUFINO RIBEIRO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
 RECLAMANTE GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADO MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
 RECLAMANTE MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
 ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
 ADVOGADO DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
 RECLAMANTE ALESSANDRA SILVA DA COSTA
 ADVOGADO MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
 RECLAMANTE VILMA FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
 ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
 RECLAMANTE PAULO ARRUDA DE FARIAS
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMANTE MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
 ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
 RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA
 ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
 RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
 ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
 RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS
 ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ
 ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
 ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE ILDERLAN COSTA
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
 ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
 RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- LENIR FERNANDES CARDOSO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: LENIR FERNANDES CARDOSO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS
 ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
 RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
 RECLAMANTE RAFAEL SOARES
 ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
 RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
 ADVOGADO RAYLENE BIZERRA LIMA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JOSE CARLOS RODRIGUES
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE MARIVETE RUFINO RIBEIRO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
 RECLAMANTE GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
 ADVOGADO MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
 RECLAMANTE MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
 ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
 ADVOGADO DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
 RECLAMANTE ALESSANDRA SILVA DA COSTA
 ADVOGADO MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
 RECLAMANTE VILMA FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS	- ADRIANO NERES DA CRUZ	
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)		
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		PODER JUDICIÁRIO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)		JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA		
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)		
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO		
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT	
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS		IVOS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	DESTINATÁRIO:ADRIANO NERES DA CRUZ	
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES	No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular,	
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar	
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA	ciência do teor da certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id	
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	18cc0d8) , para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias.	
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO	PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.	
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)		
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO	IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES	
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)	Assessor	
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES		
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)	Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114	
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA	RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)	ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO	RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)	ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ	RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)	ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)	RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)	RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA	ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)	RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)	RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER	ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
		RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA

RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA	ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)	RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)	RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA	ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES	ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETINGER
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDA LIMA DAS NEVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: VANDA LIMA DAS NEVES**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
 RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE ILDERLAN COSTA
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
 ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
 RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS
 ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
 RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
 RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
 RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
 ADVOGADO RAYLENE BIZERRA LIMA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO EGNALDO PEREIRA SILVA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO VALDENICE CANDIDO DA SILVA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO JOSE CARLOS RODRIGUES
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO MARIVETE RUFINO RIBEIRO
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
 RECLAMANTE BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
 ADVOGADO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
 RECLAMANTE MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
 ADVOGADO MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
 RECLAMANTE DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
 ADVOGADO ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
 RECLAMANTE DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
 ADVOGADO ALESSANDRA SILVA DA COSTA
 RECLAMANTE MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
 ADVOGADO VILMA FERNANDES DA SILVA
 RECLAMANTE ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
 ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
 RECLAMANTE PAULO ARRUDA DE FARIAS
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMANTE MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO

ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)

RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIVETE RUFINO RIBEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:MARIVETE RUFINO RIBEIRO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS

ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)

RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA

ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)

RECLAMANTE RAFAEL SOARES

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO

RECLAMANTE RAYLENE BIZERRA LIMA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE EGNALDO PEREIRA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE VALDENICE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE JOSE CARLOS RODRIGUES

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES	RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO	RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ	RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS	RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA	RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS	RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO	RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA	ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES	ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA	RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO	RECLAMANTE	ILDERLAN COSTA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO	RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSE DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA	RECLAMANTE	CICERO VIANA DA COSTA FILHO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)	ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)	ADVOGADO	ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)		
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)		
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS	Intimado(s)/Citado(s):	
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)	- JOSE CARLOS RODRIGUES	
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO		
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)		
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA		

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:JOSE CARLOS RODRIGUES**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE	JOSE DE JESUS
ADVOGADO	ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
RECLAMANTE	EDILENE COSTA DE SOUZA
ADVOGADO	SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
RECLAMANTE	RAFAEL SOARES
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
RECLAMANTE	DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VANDA LIMA DAS NEVES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	LENIR FERNANDES CARDOSO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	ADRIANO NERES DA CRUZ
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSEILTON DE JESUS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ROGERIO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	IRENE GONCALVES DOS SANTOS
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
RECLAMANTE	ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
RECLAMANTE	RAYLENE BIZERRA LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	EGNALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	VALDENICE CANDIDO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JOSE CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMANTE	WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	MARIVETE RUFINO RIBEIRO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
RECLAMANTE	GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMANTE	MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMANTE	CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
ADVOGADO	DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
RECLAMANTE	ALESSANDRA SILVA DA COSTA
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
RECLAMANTE	VILMA FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMANTE	PAULO ARRUDA DE FARIAS
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
ADVOGADO	EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
RECLAMANTE	AKSON CAIRON DE SOUSA
ADVOGADO	BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)
RECLAMANTE	FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	RUBINALDO ARAUJO DIAS
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO GOMES LOPES
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	SAMUEL ANDRADE SILVA
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	ELISVALDAN GOMES MARINHO
ADVOGADO	LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
RECLAMANTE	JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	CICERO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	JAIRIO DE JESUS ARAUJO
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMANTE	EDUARDO RODRIGUEZ
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE ILDERLAN COSTA
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO
 ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)
 RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA
 ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)
 ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
 RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYLENE BIZERRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO: RAYLENE BIZERRA LIMA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001090-28.2012.5.08.0114

RECLAMANTE JOSE DE JESUS
 ADVOGADO ELIENE HELENA DE MORAIS(OAB: 15198/PA)
 RECLAMANTE EDILENE COSTA DE SOUZA
 ADVOGADO SAVIA FALCAO MICLOS(OAB: 13912/PA)
 RECLAMANTE RAFAEL SOARES
 ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
 RECLAMANTE DIOGENES SEBASTIAO DE OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE VANDA LIMA DAS NEVES
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE LENIR FERNANDES CARDOSO
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE ADRIANO NERES DA CRUZ
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE JOSEILTON DE JESUS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ROGERIO FERNANDES DA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMANTE IRENE GONCALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMANTE ELIZANGELA ALVES DA CONCEICAO
 ADVOGADO RAYLENE BIZERRA LIMA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO EGNALDO PEREIRA SILVA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO VALDENICE CANDIDO DA SILVA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO JOSE CARLOS RODRIGUES
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO WILTON JHONY DA SILVA BARBOSA
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO MARIVETE RUFINO RIBEIRO
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO JUCIMAR SOUZA DO NASCIMENTO
 RECLAMANTE BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
 ADVOGADO GUSTAVO DA SILVA CARVALHO
 RECLAMANTE MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
 ADVOGADO MARCELO ROSO DO NASCIMENTO
 RECLAMANTE ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 ADVOGADO CLEBES SOUSA DE ALMEIDA
 RECLAMANTE DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
 ADVOGADO ANTONIO ALEXANDRE CAMPOS
 RECLAMANTE DOMINGOS SAVIO CAVALCANTE GONDIM(OAB: 14527/PA)
 ADVOGADO ALESSANDRA SILVA DA COSTA
 RECLAMANTE MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
 ADVOGADO VILMA FERNANDES DA SILVA
 RECLAMANTE ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
 ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
 RECLAMANTE PAULO ARRUDA DE FARIAS
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 RECLAMANTE MOISES HENRIQUE DA CONCEICAO
 ADVOGADO EVANDRO NUNES ARAUJO(OAB: 18233-A/PA)
 RECLAMANTE AKSON CAIRON DE SOUSA

ADVOGADO BRUNO HENRIQUE CASALE(OAB: 20673-A/PA)

RECLAMANTE FRANCISCO RODRIGUES DA CONCEICAO

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE RUBINALDO ARAUJO DIAS

ADVOGADO DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)

RECLAMANTE ANTONIO GOMES LOPES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE SAMUEL ANDRADE SILVA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ELISVALDAN GOMES MARINHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE BASILIO DE MESQUITA NETO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE CICERO VIEIRA FERNANDES

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JOSE RAIMUNDO SALAZAR VIANA

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE JAIRIO DE JESUS ARAUJO

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

RECLAMANTE EDUARDO RODRIGUEZ

ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)

ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)

RECLAMANTE ANTONIO FREDISON RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE ILDERLAN COSTA

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE JOSE RIBAMAR PINHEIRO JUNIOR

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE LUIS ALBERTO RODRIGUES REIS

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMANTE CICERO VIANA DA COSTA FILHO

ADVOGADO LUIZ HENRIQUE DE ALBUQUERQUE PACHECO(OAB: 17110/PA)

RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO ANTONIO ALEX CAVALCANTE ROCHA(OAB: 18295/PA)

ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER

TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 1 OFICIO

Intimado(s)/Citado(s):

- EGNALDO PEREIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:EGNALDO PEREIRA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do teor da **certidão juntada pelo Oficial de Justiça (Id 18cc0d8)**, para, querendo, manifestar-se no prazo de 015 dias. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000490-21.2023.5.08.0114

RECLAMANTE REINALDO DOS SANTOS FILHO

ADVOGADO NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)

ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)

RECLAMADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO DOS SANTOS FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**GBM****DESTINATÁRIO:REINALDO DOS SANTOS FILHO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da confecção dos alvarás na data de 29/04/2024. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

GUSTAVO BEZERRA MARTINS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000941-46.2023.5.08.0114

RECLAMANTE ALESSANDRO SANTOS SILVA

ADVOGADO DOMINGOS SAVIO MENDES MOTA(OAB: 61497/MG)

RECLAMADO PLANGECON MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)

ADVOGADO MARIANA CARDOSO
LINHARES(OAB: 19833/PA)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
10801/PA)

RECLAMADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO: ALESSANDRO SANTOS SILVA

**No interesse do processo supra e por determinação da Juiz(a)
Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE
PARAUPEBAS, fica a parte indicada no campo destinatário,
intimada para tomar ciência da data agendada para realização
da pericia MÉDICA conforme documento de id nº46151a2.**

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000941-46.2023.5.08.0114

RECLAMANTE ALESSANDRO SANTOS SILVA

ADVOGADO DOMINGOS SAVIO MENDES
MOTA(OAB: 61497/MG)

RECLAMADO PLANGECON MANUTENCAO E
SERVICOS LTDA

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA
SILVA(OAB: 11499/PA)

ADVOGADO MARIANA CARDOSO
LINHARES(OAB: 19833/PA)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
10801/PA)

RECLAMADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- PLANGECON MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: PLANGECON MANUTENCAO E SERVICOS
LTDA**

**No interesse do processo supra e por determinação da Juiz(a)
Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE
PARAUPEBAS, fica a parte indicada no campo destinatário,
intimada para tomar ciência da data agendada para realização
da pericia MÉDICA conforme documento de id nº46151a2.**

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000941-46.2023.5.08.0114

RECLAMANTE ALESSANDRO SANTOS SILVA

ADVOGADO DOMINGOS SAVIO MENDES
MOTA(OAB: 61497/MG)

RECLAMADO PLANGECON MANUTENCAO E
SERVICOS LTDA

ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA
SILVA(OAB: 11499/PA)

ADVOGADO MARIANA CARDOSO
LINHARES(OAB: 19833/PA)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
10801/PA)

RECLAMADO VALE S.A.

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO: VALE S.A.

**No interesse do processo supra e por determinação da Juiz(a)
Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE
PARAUPEBAS, fica a parte indicada no campo destinatário,
intimada para tomar ciência da data agendada para realização
da pericia MÉDICA conforme documento de id nº46151a2.**

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000095-92.2024.5.08.0114

RECLAMANTE THIAGO RABELO FERREIRA
 ADVOGADO IENES FLORENTINO DA COSTA(OAB: 31211-B/PA)
 ADVOGADO DIEGO ADRIANO DE ARAUJO FREIRES(OAB: 30959/PA)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANIS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da manifestação de ID **b3c520f**, para, querendo, se manifeste no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000621-93.2023.5.08.0114

RECLAMANTE PEDRO RENAN TRINDADE CHAGAS
 ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
 ADVOGADO JULIO CESAR DA SILVA(OAB: 21993/PA)
 RECLAMADO U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A
 ADVOGADO SUZANA MARIA PALETTA GUEDES MORAES(OAB: 62077/MG)
 PERITO DELANO AVILA JORGE
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- PEDRO RENAN TRINDADE CHAGAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO: PEDRO RENAN TRINDADE CHAGAS

No interesse do processo supra e por determinação da Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da data agendada para realização da perícia TÉCNICA/MÉDICA conforme documento de id nº **c7c5f3e**.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000621-93.2023.5.08.0114

RECLAMANTE PEDRO RENAN TRINDADE CHAGAS
 ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
 ADVOGADO JULIO CESAR DA SILVA(OAB: 21993/PA)
 RECLAMADO U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A
 ADVOGADO SUZANA MARIA PALETTA GUEDES MORAES(OAB: 62077/MG)
 PERITO DELANO AVILA JORGE
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPG

DESTINATÁRIO: U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A

No interesse do processo supra e por determinação da Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 1ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da data agendada para realização da perícia TÉCNICA/MÉDICA conforme documento de id nº **c7c5f3e**.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000362-35.2022.5.08.0114

RECLAMANTE RAFAEL LIMA SILVA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**IVOS****DESTINATÁRIO:VALE S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para pagar ou garantir a execução, espontaneamente, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), sob pena de início imediato da execução, respeitada a ordem de preferência contida no artigo 835 do CPC - vide decisão de Id f0e4361.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IZABELLA VAZ DE OLIVEIRA SOARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000777-81.2023.5.08.0114

RECLAMANTE CELIO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO ATAUL DAVID DE SOUZA
CASTRO(OAB: 20947/PA)
ADVOGADO JORGE DAVID DE CASTRO(OAB:
196859/MG)
RECLAMADO MAKRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO GUSTAVO HITZSCHKY FERNANDES
VIEIRA JUNIOR(OAB: 17561/CE)
PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- CELIO GOMES DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EPG****DESTINATÁRIO:CELIO GOMES DO NASCIMENTO**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Laudo Pericial juntado no id nº 16652df, para, querendo, se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000777-81.2023.5.08.0114

RECLAMANTE CELIO GOMES DO NASCIMENTO
ADVOGADO ATAUL DAVID DE SOUZA
CASTRO(OAB: 20947/PA)
ADVOGADO JORGE DAVID DE CASTRO(OAB:
196859/MG)
RECLAMADO MAKRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO GUSTAVO HITZSCHKY FERNANDES
VIEIRA JUNIOR(OAB: 17561/CE)
PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- MAKRO ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EPG****DESTINATÁRIO:MAKRO ENGENHARIA LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência do Laudo Pericial juntado no id nº 16652df, para, querendo, se manifestar no prazo comum de 8 dias, sob pena de preclusão.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

EDUARDO PINHEIRO GOMES

Servidor

**2ª Vara do Trabalho de Parauapebas
Notificação****Processo Nº ATOOrd-0000911-72.2023.5.08.0126**

RECLAMANTE RONI SILVA DA ROCHA
ADVOGADO ALCINA CRISTINA MEDEIROS
CASTRO(OAB: 31039/PA)
ADVOGADO LUANNA DE SOUSA ALVES(OAB:
30870/PA)
RECLAMADO EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO
LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DINAMO ENGENHARIA LTDA
- EQUATORIAL ENERGIA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 057113c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **RONI SILVA DA ROCHA** EM FACE DE **DINAMO ENGENHARIA LTDA e EQUATORIAL ENERGIA S/A**:

- a)** acolher a preliminar de incompetência material desta especializada para execução de contribuições previdenciárias de terceiros e rejeitar as demais preliminares arguidas;
- b)** no mérito, julgá-la EM PARTE PROCEDENTE para condenar a primeira reclamada e, SUBSIDIARIAMENTE, a segunda reclamada, ao pagamento da importância líquida constante do cálculo, a título de:
- a) indenização por danos morais no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);
- b) indenização por dano estético no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, ora arbitrados em 5% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, nos termos do art. 791-A da CLT.

Condeno o autor ao pagamento da verba honorária, ora arbitrada em 5% sobre o valor da diferença entre o valor da causa e o valor da liquidação da sentença, tendo em vista a presunção de hipossuficiência do trabalhador, na forma prevista pelo art. 791-A da CLT.

Não obstante, aplico a esta decisão os efeitos vinculantes da decisão proferida pelo STF na ADI 5766 e isento a parte autora do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, uma vez que declarada beneficiária da justiça gratuita.

Correção monetária a partir da exigibilidade da verba (TST, súmula 381). A teor do julgado pelo STF na ADI 5.867/DF, ADI 6.021/DF, ADC 58/DF, ADC 59/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, determino que devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial em relação aos débitos trabalhistas e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, em que já estão embutidos os juros – inaplicáveis, portanto, o art. 883, CLT c/c art. 39 da Lei nº 8.177/91.

Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante. Contribuições Fiscais e Previdenciárias na forma da lei. Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo fático e legal. O memorial de cálculo em anexo é parte integrante desta decisão. Tudo nos termos e limites constantes da fundamentação. Custas a serem recolhidas pela reclamada, no importe constante na planilha anexa, calculadas sobre o valor da condenação. Notifiquem-se as partes. Nada mais.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000911-72.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	RONI SILVA DA ROCHA
ADVOGADO	ALCINA CRISTINA MEDEIROS CASTRO(OAB: 31039/PA)
ADVOGADO	LUANNA DE SOUSA ALVES(OAB: 30870/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL ENERGIA S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	LUCILEIDE GALVAO LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONI SILVA DA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 057113c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **RONI SILVA DA ROCHA** EM FACE DE **DINAMO ENGENHARIA LTDA e EQUATORIAL ENERGIA S/A**:

- a)** acolher a preliminar de incompetência material desta especializada para execução de contribuições previdenciárias de terceiros e rejeitar as demais preliminares arguidas;
- b)** no mérito, julgá-la EM PARTE PROCEDENTE para condenar a primeira reclamada e, SUBSIDIARIAMENTE, a segunda reclamada, ao pagamento da importância líquida constante do cálculo, a título

de:

a) indenização por danos morais no importe de R\$15.000,00 (quinze mil reais);

b) indenização por dano estético no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, ora arbitrados em 5% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, nos termos do art. 791-A da CLT.

Condeno o autor ao pagamento da verba honorária, ora arbitrada em 5% sobre o valor da diferença entre o valor da causa e o valor da liquidação da sentença, tendo em vista a presunção de hipossuficiência do trabalhador, na forma prevista pelo art. 791-A da CLT.

Não obstante, aplico a esta decisão os efeitos vinculantes da decisão proferida pelo STF na ADI 5766 e isento a parte autora do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, uma vez que declarada beneficiária da justiça gratuita.

Correção monetária a partir da exigibilidade da verba (TST, súmula 381). A teor do julgado pelo STF na ADI 5.867/DF, ADI 6.021/DF, ADC 58/DF, ADC 59/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, determino que devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial em relação aos débitos trabalhistas e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, em que já estão embutidos os juros – inaplicáveis, portanto, o art. 883, CLT c/c art. 39 da Lei nº 8.177/91.

Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Contribuições Fiscais e Previdenciárias na forma da lei.

Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo fático e legal.

O memorial de cálculo em anexo é parte integrante desta decisão.

Tudo nos termos e limites constantes da fundamentação.

Custas a serem recolhidas pela reclamada, no importe constante na planilha anexa, calculadas sobre o valor da condenação.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001135-10.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	ANDRE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CLAUDION MORAIS FARIAS(OAB: 36538/PA)
ADVOGADO	CASSIA QUEREN CORREA FREITAS(OAB: 29079/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS
RECLAMADO	URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A

ADVOGADO

MARCELO JOSE BORGES(OAB: 26031/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c0249e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **ANDRE PEREIRA RODRIGUES** EM FACE DE **URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A e MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**, julgá-la EM PARTE PROCEDENTE para:

1. rejeitar as preliminares arguidas;
2. no mérito, condenar as reclamadas, SUBSIDIARIAMENTE, ao pagamento da importância líquida constante do cálculo, a título de:
 - a) multa prevista no art. 477 da CLT.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, ora arbitrados em 5% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, nos termos do art. 791-A da CLT.

Condeno o autor ao pagamento da verba honorária, ora arbitrada em 5% sobre o valor da diferença entre o valor da causa e o valor da liquidação da sentença, tendo em vista a presunção de hipossuficiência do trabalhador, na forma prevista pelo art. 791-A da CLT.

Não obstante, aplico a esta decisão os efeitos vinculantes da decisão proferida pelo STF na ADI 5766 e isento a parte autora do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, uma vez que declarada beneficiária da justiça gratuita.

Correção monetária a partir da exigibilidade da verba (TST, súmula 381). A teor do julgado pelo STF na ADI 5.867/DF, ADI 6.021/DF, ADC 58/DF, ADC 59/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, determino que devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial em relação aos débitos trabalhistas e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, em que já estão embutidos os juros – inaplicáveis, portanto, o art. 883, CLT c/c art. 39 da Lei nº 8.177/91.

Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Contribuições Fiscais e Previdenciárias na forma da lei.

Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo fático e

legal.

O memorial de cálculo em anexo é parte integrante desta decisão.

Tudo nos termos e limites constantes da fundamentação.

Custas a serem recolhidas pela reclamada, no importe constante na planilha anexa, calculadas sobre o valor da condenação.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001135-10.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	ANDRE PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO	CLAUDION MORAIS FARIAS(OAB: 36538/PA)
ADVOGADO	CASSIA QUEREN CORREA FREITAS(OAB: 29079/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS
RECLAMADO	URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A
ADVOGADO	MARCELO JOSE BORGES(OAB: 26031/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE PEREIRA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c0249e9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **ANDRE PEREIRA RODRIGUES** EM FACE DE **URBAN TECNOLOGIA E INOVACAO S.A e MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS**, julgá-la EM PARTE PROCEDENTE para:

1. rejeitar as preliminares arguidas;
2. no mérito, condenar as reclamadas, SUBSIDIARIAMENTE, ao pagamento da importância líquida constante do cálculo, a título de:
 - a) multa prevista no art. 477 da CLT.

Condeno a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, ora arbitrados em 5% sobre o valor que resultar da liquidação da sentença, nos termos do art. 791-A da CLT.

Condeno o autor ao pagamento da verba honorária, ora arbitrada em 5% sobre o valor da diferença entre o valor da causa e o valor

da liquidação da sentença, tendo em vista a presunção de hipossuficiência do trabalhador, na forma prevista pelo art. 791-A da CLT.

Não obstante, aplico a esta decisão os efeitos vinculantes da decisão proferida pelo STF na ADI 5766 e isento a parte autora do pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais, uma vez que declarada beneficiária da justiça gratuita.

Correção monetária a partir da exigibilidade da verba (TST, súmula 381). A teor do julgado pelo STF na ADI 5.867/DF, ADI 6.021/DF, ADC 58/DF, ADC 59/DF, Rel. Min. Gilmar Mendes, determino que devem ser aplicados o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), na fase pré-judicial em relação aos débitos trabalhistas e, a partir do ajuizamento da ação, a taxa Selic, em que já estão embutidos os juros – inaplicáveis, portanto, o art. 883, CLT c/c art. 39 da Lei nº 8.177/91.

Deferem-se os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Contribuições Fiscais e Previdenciárias na forma da lei.

Improcedentes os demais pedidos, por falta de amparo fático e legal.

O memorial de cálculo em anexo é parte integrante desta decisão.

Tudo nos termos e limites constantes da fundamentação.

Custas a serem recolhidas pela reclamada, no importe constante na planilha anexa, calculadas sobre o valor da condenação.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATAic-0000149-22.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	REINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e92179e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **REINALDO DOS SANTOS** EM FACE DE **VALE S.A.**, JULGÁ-LA EM PARTE PROCEDENTE PARA:

a) determinar à reclamada que retifique e forneça o PPP, mencionando especificamente que há caracterização da insalubridade, em grau médio, por exposição ao agente físico ruído acima dos limites de tolerância, conforme intensidades definidas na resposta ao quesito 4 do autor, de 21/06/2019 a 01/02/2021, conforme fundamentação do Laudo Pericial de Id. b33e424, no prazo de 5 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$100,00 por dia, limitado a R\$1.500,00.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Tudo nos termos e limites constantes da fundamentação.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da causa.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATAIC-0000149-22.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	REINALDO DOS SANTOS
ADVOGADO	WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e92179e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS, NA PRESENTE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **REINALDO DOS SANTOS** EM FACE DE **VALE S.A.**, JULGÁ-LA EM PARTE PROCEDENTE PARA:

a) determinar à reclamada que retifique e forneça o PPP, mencionando especificamente que há caracterização da

insalubridade, em grau médio, por exposição ao agente físico ruído acima dos limites de tolerância, conforme intensidades definidas na resposta ao quesito 4 do autor, de 21/06/2019 a 01/02/2021, conforme fundamentação do Laudo Pericial de Id. b33e424, no prazo de 5 dias, sob pena de pagamento de multa de R\$100,00 por dia, limitado a R\$1.500,00.

Defiro os benefícios da Justiça Gratuita ao reclamante.

Tudo nos termos e limites constantes da fundamentação.

Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da causa.

Notifiquem-se as partes.

Nada mais.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000195-45.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	MARLENE DE SOUZA NOVAIS
ADVOGADO	GABRIELA GOMES LAURINDO(OAB: 31686/PA)
ADVOGADO	MARCIA GOMES(OAB: 15844/GO)
RECLAMADO	HIDROPONIA MARABA LTDA
ADVOGADO	AILEZ PEREIRA SILVEIRA(OAB: 35110/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)
ADVOGADO	FLAVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO(OAB: 12736/MA)
ADVOGADO	JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARLENE DE SOUZA NOVAIS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bfd96b7 proferido nos autos.

Vistos.

Considerando a manifestações das partes, determino:

I- A inclusão do feito em pauta para **audiência de conciliação para o dia 02/05/2024 às 16:25;**

II- A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW11U3dDSjVrYU5mbFh>

OZm80Zz09

- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

III- Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000195-45.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	MARLENE DE SOUZA NOVAIS
ADVOGADO	GABRIELA GOMES LAURINDO(OAB: 31686/PA)
ADVOGADO	MARCIA GOMES(OAB: 15844/GO)
RECLAMADO	HIDROPONIA MARABA LTDA
ADVOGADO	AILEZ PEREIRA SILVEIRA(OAB: 35110/PA)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.
ADVOGADO	LUIS ALVES DE ARAUJO JUNIOR(OAB: 23223/MA)
ADVOGADO	FLAVIA REGINA DE MIRANDA MOUSINHO(OAB: 12736/MA)
ADVOGADO	JESSICA THAYNA DE OLIVEIRA LIMA(OAB: 15428/MA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- HIDROPONIA MARABA LTDA
- MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bfd96b7 proferido nos autos.

Vistos.

Considerando a manifestações das partes, determino:

I- A inclusão do feito em pauta para **audiência de conciliação para o dia 02/05/2024 às 16:25;**

II- A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJmZW11U3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

III- Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000484-60.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	CHRIFSON EMATNE DA SILVA
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES(OAB: 20993/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- CHRIFSON EMATNE DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd15705 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia médica, conforme indicado em manifestação de ID. a86e4a1, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000484-60.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	CHRIFSON EMATNE DA SILVA
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES(OAB: 20993/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd15705 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia médica, conforme indicado em manifestação de ID. a86e4a1, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000738-48.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	GENIVALDO NERES VITOR
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- ORMEC ENGENHARIA LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb62c05 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia médica, conforme indicado em manifestação

de ID. b6fa077, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência, sob pena de multa.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000738-48.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	GENIVALDO NERES VITOR
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVALDO NERES VITOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cb62c05 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia médica, conforme indicado em manifestação de ID. b6fa077, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência, sob pena de multa.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000830-26.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	FRANCIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO
 TERCEIRO INTERESSADO HCP HOSPITAL DAS CLINICAS DE PARAUAPEBAS LTDA
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9956266 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista que na petição de ID 332dbef a reclamada requereu esclarecimentos adicionais do perito técnico, determina-se:

I. Notifique-se o perito para que apresente os esclarecimentos adicionais requeridos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II. Após, dê-se ciência às partes para se manifestarem, caso queiram, no mesmo prazo;

III. Ante a proximidade da sessão prevista, redesigne-se a audiência para o dia **16/05/2024 16:15**, para provável encerramento da instrução processual. A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO**DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000830-26.2023.5.08.0126

RECLAMANTE FRANCIVALDO DA COSTA DO NASCIMENTO
 ADVOGADO IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
 ADVOGADO VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)

ADVOGADO GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO CENSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL LTDA
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO
 TERCEIRO INTERESSADO HCP HOSPITAL DAS CLINICAS DE PARAUAPEBAS LTDA
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 9956266 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista que na petição de ID 332dbef a reclamada requereu esclarecimentos adicionais do perito técnico, determina-se:

I. Notifique-se o perito para que apresente os esclarecimentos adicionais requeridos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

II. Após, dê-se ciência às partes para se manifestarem, caso queiram, no mesmo prazo;

III. Ante a proximidade da sessão prevista, redesigne-se a audiência para o dia **16/05/2024 16:15**, para provável encerramento da instrução processual. A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO**DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000834-63.2023.5.08.0126

RECLAMANTE FRANCISCO COSME DA SILVA
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
 RECLAMADO GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS S/A

ADVOGADO CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA
CARNEIRO(OAB: 59728/MG)

ADVOGADO VANESSA CAIXETA ALVES
TOFFALINI(OAB: 67215/MG)

PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAgens S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d317d86
proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que resta pendente a juntada aos autos do laudo
pericial médico e que a instrução somente irá ocorrer após a
entrega do laudo pericial, redesigna-se a instrução processual para
o dia **13/05/2024 13:20**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma
ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO**DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000834-63.2023.5.08.0126

RECLAMANTE FRANCISCO COSME DA SILVA

ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE
ALENCAR(OAB: 16436/PA)

RECLAMADO GEOSOL - GEOLOGIA E
SONDAgens S/A

ADVOGADO CRISTIANO AUGUSTO TEIXEIRA
CARNEIRO(OAB: 59728/MG)

ADVOGADO VANESSA CAIXETA ALVES
TOFFALINI(OAB: 67215/MG)

PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO COSME DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d317d86
proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que resta pendente a juntada aos autos do laudo
pericial médico e que a instrução somente irá ocorrer após a
entrega do laudo pericial, redesigna-se a instrução processual para
o dia **13/05/2024 13:20**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma
ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO**DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000799-84.2015.5.08.0126

RECLAMANTE RENATO BATISTA DE SOUZA

ADVOGADO RONEY FERREIRA DE
OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)

ADVOGADO JHONATAN PEREIRA
RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)

RECLAMADO VALE S.A.

ADVOGADO BRUNO BRASIL DE
CARVALHO(OAB: 9665/PA)

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

ADVOGADO LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO
DA SILVA(OAB: 15901/PA)

ADVOGADO NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO
FILHO(OAB: 19710/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO BATISTA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 170d5b0
proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando a manifestação do reclamante de ID. b225195, e as certidões IDs e7758b9 e 359a41a, determino:

I. Torno sem efeito o item II do despacho identificado como 324bb51;

II. Expeça-se ofício para o E. TRT, solicitando o ressarcimento dos honorários periciais à ré, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme as disposições da Resolução nº 66/2010 do CSJT e Portaria nº GP706/2007;

III. Cite-se o executado para que efetue o pagamento da condenação em **48 horas**, sob pena de penhora de bens e valores;

IV. Em sendo encontrado valores ou no caso de pagamento espontâneo e sem oposição de embargos, libere-se ao reclamante e recolham-se os encargos fiscais;

V. Infrutífero os itens acima, retornem-se os autos conclusos.

IV. Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000799-84.2015.5.08.0126

RECLAMANTE	RENATO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
ADVOGADO	LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 15901/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO(OAB: 19710/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 170d5b0 preferida nos autos.

DECISÃO - PJE

Considerando a manifestação do reclamante de ID. b225195, e as certidões IDs e7758b9 e 359a41a, determino:

I. Torno sem efeito o item II do despacho identificado como 324bb51;

II. Expeça-se ofício para o E. TRT, solicitando o ressarcimento dos honorários periciais à ré, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme as disposições da Resolução nº 66/2010 do CSJT e Portaria nº GP706/2007;

III. Cite-se o executado para que efetue o pagamento da condenação em **48 horas**, sob pena de penhora de bens e valores;

IV. Em sendo encontrado valores ou no caso de pagamento espontâneo e sem oposição de embargos, libere-se ao reclamante e recolham-se os encargos fiscais;

V. Infrutífero os itens acima, retornem-se os autos conclusos.

IV. Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000163-74.2022.5.08.0126

RECLAMANTE	SUSY LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMANTE	TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMANTE	TAMARA SUELEM LEITE MUNIZ
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
ADVOGADO	MYLENA GUERRA DENGGO(OAB: 31995/PA)
RECLAMANTE	SOLANGE CINTRA DE MELO VIANA
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMADO	SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCORRO FREIRE SANTIAGO
- SOLANGE CINTRA DE MELO VIANA
- SUSY LIMA DOS SANTOS
- TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO
- TAMARA SUELEM LEITE MUNIZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 963dee8 proferido nos autos.

Vistos.

Considerando o trânsito em julgado, determino:

I- Encaminhem-se os autos ao setor de cálculos, para atualização da conta;

II- Cumprido o item I, dê-se ciência às partes, na forma do § 2º do art. 879 da CLT;

Após, retornem-se os autos conclusos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000163-74.2022.5.08.0126

RECLAMANTE	SUSY LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMANTE	TAIS MAGALHAES DO NASCIMENTO
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMANTE	TAMARA SUELEM LEITE MUNIZ
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMANTE	SOCORRO FREIRE SANTIAGO
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
ADVOGADO	MYLENA GUERRA DENGO(OAB: 31995/PA)
RECLAMANTE	SOLANGE CINTRA DE MELO VIANA
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
RECLAMADO	SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA - EPP
ADVOGADO	ANA PAULA ALMEIDA LIMA(OAB: 13137/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SISTEMA DE ENSINO EQUIPE LTDA - EPP
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 963dee8 proferido nos autos.

Vistos.

Considerando o trânsito em julgado, determino:

I- Encaminhem-se os autos ao setor de cálculos, para atualização da conta;

II- Cumprido o item I, dê-se ciência às partes, na forma do § 2º do art. 879 da CLT;

Após, retornem-se os autos conclusos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000735-30.2022.5.08.0126

RECLAMANTE	RENATO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATO PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d52375d proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a certidão de Id 37f61d5, determino:

I- Encaminhem-se os autos ao setor de cálculos, para adequação/atualização da conta;

II- Cumprido o item I, dê-se ciência às partes, na forma do § 2º do art. 879 da CLT;

Após, retornem-se os autos conclusos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000735-30.2022.5.08.0126

RECLAMANTE RENATO PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 PERITO SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d52375d preferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Considerando a certidão de Id 37f61d5, determino:

I- Encaminhem-se os autos ao setor de cálculos, para adequação/atualização da conta;

II- Cumprido o item I, dê-se ciência às partes, na forma do § 2o do art. 879 da CLT;

Após, retornem-se os autos conclusos.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
 DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000618-05.2023.5.08.0126

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
 ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
 ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADVOGADO RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 PERITO CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26c6243 preferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido determinado que o perito médico apresente esclarecimentos ao laudo pericial, conforme ata de audiência de ID. 4ad19ae, os respectivos esclarecimentos ao laudo ainda não foram acostados aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente os esclarecimentos com urgência.

Considerando que resta pendente a juntada aos autos dos esclarecimentos ao laudo pericial médico, redesigna-se o encerramento da instrução processual para o dia **16/05/2024 16:20**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
 DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000618-05.2023.5.08.0126

RECLAMANTE RAIMUNDO NONATO DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
 ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
 ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
 ADVOGADO RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO TOBIAS DE MACEDO(OAB: 21667/PR)
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 PERITO CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 26c6243 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido determinado que o perito médico apresente esclarecimentos ao laudo pericial, conforme ata de audiência de ID. 4ad19ae, os respectivos esclarecimentos ao laudo ainda não foram acostados aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente os esclarecimentos com urgência.

Considerando que resta pendente a juntada aos autos dos esclarecimentos ao laudo pericial médico, redesigna-se o encerramento da instrução processual para o dia **16/05/2024 16:20**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1lU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000742-85.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	RAILSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CASSIA QUEREN CORREA FREITAS(OAB: 29079/PA)
ADVOGADO	SHIRLEY ALVES DA SILVA PAIVA(OAB: 56397/BA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6035b9 proferido nos autos.

Considerando a manifestação do reclamante de id. 3c81af4 e tendo em vista que o juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia médica conforme indicado em manifestação de ID. 9a295ac, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência, sob pena de multa.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000742-85.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	RAILSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	CASSIA QUEREN CORREA FREITAS(OAB: 29079/PA)
ADVOGADO	SHIRLEY ALVES DA SILVA PAIVA(OAB: 56397/BA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- RAILSON LIMA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e6035b9 proferido nos autos.

Considerando a manifestação do reclamante de id. 3c81af4 e tendo em vista que o juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia médica conforme indicado em manifestação de ID. 9a295ac, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência, sob pena

de multa.

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000802-58.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	EDIVAN DA CONCEICAO NASCIMENTO
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.
ADVOGADO	RENATA NONOYAMA NUNES(OAB: 14582/PA)
PERITO	CELSO GUSTAVO LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAN DA CONCEICAO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 286166f preferido nos autos.

Considerando que não houve retratação das partes, o Juízo determinou a realização de perícia grafotécnica para verificação dos lançamentos contidos nas folhas de ponto de IDs 9c52a3e e 610d23a a fim de esclarecer se são da lavra do autor. Para tanto, procedo na coleta dos padrões gráficos do reclamante neste ato. Nomeia-se o perito técnico **Sr. CELSO GUSTAVO LIMA**, devendo a Secretaria expedir a imediata notificação para que o perito se manifeste em 05 (cinco) dias, informando se aceita o encargo (independentemente de termo de compromisso), bem como agende em 05 (cinco) dias o exame pericial, o qual deve ser realizado em até 30 (trinta) dias.

Arbitra-se, a título de honorários periciais, o valor de R\$ 1.000,00, o qual será pago ao final, pela parte sucumbente no objeto da perícia. Os parâmetros ora fixados respeitam o disposto no art. 790-B, § 1º, da CLT (redação dada pela Lei 13.467/2017) e na Resolução nº 247/CSJT, de 25 de outubro de 2019, sendo que o montante fixado justifica-se em razão das peculiaridades da região e complexidade da matéria.

A reclamada deverá depositar em Secretaria os originais dos

documentos dos IDs **9c52a3e e 610d23a**. Após, remetam-se os documentos e os padrões gráficos ora colhidos ao perito.

Apresentado o laudo pericial, dê-se vista às partes para manifestação, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis. Autoriza-se que as notificações e comunicações ao perito sejam realizadas pela Secretaria da Vara, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), desde que se utilize o endereço institucional da Vara ou do servidor responsável, certificando-se nos autos a vinculação de cópia dessas comunicações, para fins de se evitar prejuízos às partes, excepcionando-se tão somente o laudo pericial, o qual deverá ser vinculado aos autos eletrônicos pelo próprio Expert.

Redesigne-se a audiência para o dia **26/06/2024 10:55**, mantida as determinações anteriores.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000802-58.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	EDIVAN DA CONCEICAO NASCIMENTO
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.
ADVOGADO	RENATA NONOYAMA NUNES(OAB: 14582/PA)
PERITO	CELSO GUSTAVO LIMA

Intimado(s)/Citado(s):

- SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 286166f

proferido nos autos.

Considerando que não houve retratação das partes, o Juízo determinou a realização de perícia grafotécnica para verificação dos lançamentos contidos nas folhas de ponto de IDs 9c52a3e e 610d23a a fim de esclarecer se são da lavra do autor. Para tanto, procedo na coleta dos padrões gráficos do reclamante neste ato.

Nomeia-se o perito técnico **Sr. CELSO GUSTAVO LIMA**, devendo a Secretaria expedir a imediata notificação para que o perito se manifeste em 05 (cinco) dias, informando se aceita o encargo (independentemente de termo de compromisso), bem como agende em 05 (cinco) dias o exame pericial, o qual deve ser realizado em até 30 (trinta) dias.

Arbitra-se, a título de honorários periciais, o valor de R\$ 1.000,00, o qual será pago ao final, pela parte sucumbente no objeto da perícia. Os parâmetros ora fixados respeitam o disposto no art. 790-B, § 1º, da CLT (redação dada pela Lei 13.467/2017) e na Resolução nº 247/CSJT, de 25 de outubro de 2019, sendo que o montante fixado justifica-se em razão das peculiaridades da região e complexidade da matéria.

A reclamada deverá depositar em Secretaria os originais dos documentos dos IDs **9c52a3e e 610d23a**. Após, remetam-se os documentos e os padrões gráficos ora colhidos ao perito.

Apresentado o laudo pericial, dê-se vista às partes para manifestação, no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis.

Autoriza-se que as notificações e comunicações ao perito sejam realizadas pela Secretaria da Vara, por meio de mensagem eletrônica (e-mail), desde que se utilize o endereço institucional da Vara ou do servidor responsável, certificando-se nos autos a vinculação de cópia dessas comunicações, para fins de se evitar prejuízos às partes, excepcionando-se tão somente o laudo pericial, o qual deverá ser vinculado aos autos eletrônicos pelo próprio Expert.

Redesigne-se a audiência para o dia **26/06/2024 10:55**, mantida as determinações anteriores.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000914-27.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e0b938 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que resta pendente a juntada aos autos do laudo pericial médico, redesigna-se o encerramento da instrução processual para o dia **27/05/2024 16h20**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000914-27.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9e0b938 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que resta pendente a juntada aos autos do laudo pericial médico, redesigna-se o encerramento da instrução processual para o dia **27/05/2024 16h20**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJmZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001080-59.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	AUREA MIRIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMADO	A F S DOS SANTOS CONVENIENCIA LTDA
RECLAMADO	TAJI GASTROBAR LTDA
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- AUREA MIRIAM DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c88f19b proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia técnica, conforme indicado em manifestação de ID. 5217d91, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado

aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001080-59.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	AUREA MIRIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMADO	A F S DOS SANTOS CONVENIENCIA LTDA
RECLAMADO	TAJI GASTROBAR LTDA
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- TAJI GASTROBAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c88f19b proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que apesar de ter sido designada data para a realização da perícia técnica, conforme indicado em manifestação de ID. 5217d91, o respectivo laudo pericial ainda não foi acostado aos autos, razão pela qual determino a intimação do perito para que apresente o laudo pericial com urgência.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000040-08.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA(OAB: 25142/PA)
ADVOGADO	FABIO LEMOS DA SILVA(OAB: 13794/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ORMEC ENGENHARIA LTDA

Juíza do Trabalho Titular

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d66b89 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que até o presente momento não houve o agendamento da perícia médica, razão pela qual determino a intimação do perito para que confirme o aceite do encargo e informe a data da realização da perícia com urgência.

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000040-08.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA(OAB: 25142/PA)
ADVOGADO	FABIO LEMOS DA SILVA(OAB: 13794/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d66b89 proferido nos autos.

Vistos, etc.

O juízo verifica que até o presente momento não houve o agendamento da perícia médica, razão pela qual determino a intimação do perito para que confirme o aceite do encargo e informe a data da realização da perícia com urgência.

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Processo Nº ATOOrd-0001549-57.2013.5.08.0126

RECLAMANTE	COSME MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	HARTAXERXES ROGER PAULO ROCHA(OAB: 4390/TO)
ADVOGADO	JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA(OAB: 19057/PA)
ADVOGADO	JUCIMARA DALVES DE SOUZA(OAB: 20424-B/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
ADVOGADO	LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 15901/PA)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	ATA - AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVICOS S/A
ADVOGADO	JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
ADVOGADO	SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- COSME MARTINS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c43ea19 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos.

I. Considerando o acórdão de Id 106a21e, exclua-se a 2ª reclamada da lide, devendo a secretaria notificá-la para indicar nos autos, no prazo de 5 dias, conta bancária para devolução dos depósitos recursais;

II. Notifiquem-se as partes para ciência dos cálculos de Id 9faf71, na forma do § 2º do art. 879 da CLT;

III. Expirado o prazo do item II, retornem-se os autos conclusos.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001549-57.2013.5.08.0126

RECLAMANTE	COSME MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO	HARTAXERXES ROGER PAULO ROCHA(OAB: 4390/TO)
ADVOGADO	JULIANA SILVIA SIQUEIRA VIANA(OAB: 19057/PA)
ADVOGADO	JUCIMARA DALVES DE SOUZA(OAB: 20424-B/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.

ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
 ADVOGADO LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 15901/PA)
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 RECLAMADO ATA - AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVICOS S/A
 ADVOGADO JOSE ALBERTO COUTO MACIEL(OAB: 513/DF)
 ADVOGADO SERGIO CARNEIRO ROSI(OAB: 71639/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- ATA - AMAZONAS TERRA AMBIENTAL E SERVICOS S/A
 - VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c43ea19 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos.

I. Considerando o acórdão de Id 106a21e, exclua-se a 2ª reclamada da lide, devendo a secretaria notificá-la para indicar nos autos, no prazo de 5 dias, conta bancária para devolução dos depósitos recursais;

II. Notifiquem-se as partes para ciência dos cálculos de Id 9fafe71, na forma do § 2º do art. 879 da CLT;

III. Expirado o prazo do item II, retornem-se os autos conclusos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000811-54.2022.5.08.0126

RECLAMANTE NYLO VIANA DA SILVA
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- NYLO VIANA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT**RECLAMANTE: NYLO VIANA DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário de id. d1aded8, para, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DINIZ DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000811-54.2022.5.08.0126

RECLAMANTE NYLO VIANA DA SILVA
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT**RECLAMADO: SALOBO METAIS S/A**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas)

patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário de id. d1aded8, para, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

MARCO ANTONIO DINIZ DA SILVA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000919-49.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	AMAURY ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURY ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

AMAURY ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID.d285a15 para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IRANICE SALES TELES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000919-49.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	AMAURY ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

VALE S.A.

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID.d285a15 para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

IRANICE SALES TELES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000040-08.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA(OAB: 25142/PA)
ADVOGADO	FABIO LEMOS DA SILVA(OAB: 13794/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

JOSE ROBERTO DA SILVA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência do **agendamento da realização de perícia**, conforme petição de ID. be7f041.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000040-08.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	JOSE ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO	ISABELLA CAROLINNE DE SOUZA E SILVA(OAB: 25142/PA)
ADVOGADO	FABIO LEMOS DA SILVA(OAB: 13794/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ORMEC ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

ORMEC ENGENHARIA LTDA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência do **agendamento da realização de**

perícia, conforme petição de ID. be7f041.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000036-68.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	MELQUI FERNANDES BEZERRA
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- MELQUI FERNANDES BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

MELQUI FERNANDES BEZERRA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência do **agendamento da realização de**

perícia, conforme petição de ID. bb09d1c.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000036-68.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	MELQUI FERNANDES BEZERRA
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

VALE S.A.

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência do **agendamento da realização de**

perícia, conforme petição de ID. bb09d1c.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001130-85.2023.5.08.0126

RECLAMANTE RICARDO NASCIMENTO CORREA
 ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA
 SILVA(OAB: 11499/PA)
 ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
 10801/PA)
 ADVOGADO GILVAN BARATA DE SOUSA(OAB:
 16797/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
 BRITO(OAB: 12426/PA)
 PERITO CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES
 DE ARAUJO
 PERITO SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO NASCIMENTO CORREA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****RICARDO NASCIMENTO CORREA****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID. b3c532a para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001130-85.2023.5.08.0126

RECLAMANTE RICARDO NASCIMENTO CORREA
 ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA
 SILVA(OAB: 11499/PA)
 ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
 10801/PA)
 ADVOGADO GILVAN BARATA DE SOUSA(OAB:
 16797/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
 BRITO(OAB: 12426/PA)
 PERITO CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES
 DE ARAUJO
 PERITO SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****VALE S.A.****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID. b3c532a para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001080-59.2023.5.08.0126

RECLAMANTE AUREA MIRIAM DOS SANTOS
 ADVOGADO MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB:
 13818-B/PA)
 RECLAMADO A F S DOS SANTOS CONVENIENCIA
 LTDA
 ADVOGADO JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB:
 19707/PA)
 RECLAMADO TAJI GASTROBAR LTDA
 ADVOGADO JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB:
 19707/PA)
 PERITO SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- AUREA MIRIAM DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s):****AUREA MIRIAM DOS SANTOS****Endereço desconhecido**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico

de ID. d0dc253 para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001080-59.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	AUREA MIRIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMADO	A F S DOS SANTOS CONVENIENCIA LTDA
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)
RECLAMADO	TAJI GASTROBAR LTDA
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- TAJI GASTROBAR LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

TAJI GASTROBAR LTDA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID. d0dc253 para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001080-59.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	AUREA MIRIAM DOS SANTOS
ADVOGADO	MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB: 13818-B/PA)
RECLAMADO	A F S DOS SANTOS CONVENIENCIA LTDA
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)
RECLAMADO	TAJI GASTROBAR LTDA
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)

PERITO

SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- A F S DOS SANTOS CONVENIENCIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

A F S DOS SANTOS CONVENIENCIA LTDA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID. d0dc253 para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001090-91.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID. 209f01d para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001090-91.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

VALE S.A.

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da **juntada do laudo pericial** técnico de ID. 209f01d para, querendo, se manifestar no prazo deferido pelo Juízo.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDINE BURITISAL ALVES DE SOUZA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000429-90.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	ANGELICA ALVES RAMOS
ADVOGADO	WILSON CORREA SANTANA(OAB: 23077/PA)
RECLAMADO	CONSTRUTORA APIA S/A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGELICA ALVES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 62f9059 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1 - C o n s i d e r a n d o a

VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, conforme

Ofício Circular TST.GVP nº 068/2023, bem como que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, dê-se ciência às partes de que restou designada a audiência **INICIAL para tentativa de conciliação, e não havendo acordo, haverá apresentação de defesa e fixação dos pontos controvertidos** neste feito para o dia **20/05/2024 15:40**, sendo que será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1U3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

Conforme RECOMENDAÇÃO CR nº 004/2022 do TRT da 8ª Região, caso as partes optem pelo Juízo 100% Digital, ficam desde já cientes que as notificações/intimações serão realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

2- Esclarece-se que o ambiente virtual poderá ser acessado em microcomputador/notebook por meio do programa "Cliente Zoom para Reuniões" e em smartphones por meio do aplicativo "Zoom Cloud Meetings";

3- A fim de que a participação à audiência seja mais próxima possível do que ocorre em uma audiência presencial, as partes deverão **habilitar câmera e áudio;**

4- Ainda, com norte nos preceitos de acesso à justiça e contraditório, **determina-se que as partes e patronos realizem o**

acesso ao ambiente virtual com 10 minutos de antecedência ao horário designado para a sessão. Nesse intervalo de 10 minutos indicado, a fim de que o Juízo registre e analise, em audiência, a ocorrência de imprevistos que incapacitem a parte e/ou seu patrono de ingressar no ambiente virtual, devem as partes relatar o imprevisto à Secretaria do Juízo por meio do contato (94) 9 7400-8498, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada avt2parauapebas.sec@trt8.jus.br ou ao servidor presente no balcão virtual que pode ser acessado em <https://meet.google.com/mzopyhq-omf>;

Nessa audiência, a parte deverá:

a) A empresa deverá comparecer na audiência virtual ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

b) **O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).**

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

e) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

f) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte ré deverá observar todas as disposições contidas no Ato

458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000919-49.2023.5.08.0126	
RECLAMANTE	AMAURY ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83ade48 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a proximidade da audiência designada (06/05/2024), bem como o fato de que ainda estará em curso o prazo para as manifestações das partes quanto ao laudo pericial, determino a redesignação da audiência para o dia **16/05/2024 16:25**, mantida as determinações anteriores.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000915-12.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	CARINA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO	UNIDAS LOCADORA S.A.
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIDAS LOCADORA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11c5bf7 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

I. Notifique-se a parte contrária acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamante em id. 7b9b0b7, para, querendo, manifestar-se no prazo legal;

II. Apresentada ou não a manifestação, retornem os autos conclusos;

III. Dar ciência às partes.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000919-49.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	AMAURY ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO
------------	----------------------------------

ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- AMAURY ANTONIO SANTOS FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 83ade48 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a proximidade da audiência designada (06/05/2024), bem como o fato de que ainda estará em curso o prazo para as manifestações das partes quanto ao laudo pericial, determino a redesignação da audiência para o dia **16/05/2024 16:25**, mantida as determinações anteriores.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000915-12.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	CARINA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO	WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO	UNIDAS LOCADORA S.A.
ADVOGADO	SIMONE FONSECA ESMANHOTTO(OAB: 20934/PR)
ADVOGADO	LUIS CESAR ESMANHOTTO(OAB: 12698/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARINA MOREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 11c5bf7 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

- I. Notifique-se a parte contrária acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamante em id. 7b9b0b7, para, querendo, manifestar-se no prazo legal;
- II. Apresentada ou não a manifestação, retornem os autos conclusos;
- III. Dar ciência às partes.
- PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000323-31.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	VANDERLUCIA VIEIRA LIMA
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
RECLAMADO	FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO PARTAGE SHOPPING PARAUPEBAS
ADVOGADO	ANA LUIZA WAMBIER(OAB: 420779/SP)
RECLAMADO	F. G. MENDES JARDIM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DO PARTAGE SHOPPING PARAUPEBAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d502380 proferido nos autos.

Vistos, etc,

Considerando que: a) conforme certidão de id. bfc53d, a tentativa de notificação da ré, pelo Oficial de Justiça, fora infrutífera; b) o endereço indicado na exordial é o mesmo do cadastro na Receita

Federal; c) houve requerimento da parte autora na petição de id.47c60a6 para citação da primeira reclamada por edital.

Determino:

I. Ante a responsabilidade da reclamada em manter tal cadastro devidamente atualizado nos órgãos governamentais, defere-se o requerimento da parte autora e determina-se a notificação da primeira reclamada por meio de edital;

il. Redesigne-se a audiência UNA para o dia **13/05/2024 14:40**, mantida as determinações anteriores.

II. A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Nessa audiência, a parte deverá:

a) A empresa deverá comparecer na audiência virtual ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

b) **O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).**

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

e) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

f) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas

(CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte ré deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000323-31.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	VANDERLUCIA VIEIRA LIMA
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
RECLAMADO	FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO PARTAGE SHOPPING PARAUPEBAS
ADVOGADO	ANA LUIZA WAMBIER(OAB: 420779/SP)
RECLAMADO	F. G. MENDES JARDIM LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLUCIA VIEIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID d502380 proferido nos autos.

Vistos, etc,

Considerando que: a) conforme certidão de id. bfc53d, a tentativa de notificação da ré, pelo Oficial de Justiça, fora infrutífera; b) o endereço indicado na exordial é o mesmo do cadastro na Receita Federal; c) houve requerimento da parte autora na petição de id.47c60a6 para citação da primeira reclamada por edital.

Determino:

I. Ante a responsabilidade da reclamada em manter tal cadastro devidamente atualizado nos órgãos governamentais, defere-se o requerimento da parte autora e determina-se a notificação da primeira reclamada por meio de edital;

II. Redesigne-se a audiência UNA para o dia **13/05/2024 14:40**, mantida as determinações anteriores.

II. A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Nessa audiência, a parte deverá:

a) A empresa deverá comparecer na audiência virtual ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente.

o preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

b) **O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).**

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou

local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

e) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

f) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte ré deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001632-78.2010.5.08.0126

RECLAMANTE ERNANE LOPES SILVA
ADVOGADO ADEMIR DONIZETI
FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO ANDREIA BARBOSA DE
OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)

RECLAMADO INACIO JUNIOR CLEMENTINO DE SOUSA
RECLAMADO GEONI CESAR DE MATOS
RECLAMADO ENGECEMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNANE LOPES SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38d7e2d proferido nos autos.

Vistos.

Considerando a certidão id. ef15a10, determino:

I. Intime-se o exequente para, querendo, requerer o que entender de direito no prazo de 5 (cinco) dias;

II. In albis, encaminhem-se os autos ao sobrestamento, ficando o exequente ciente da fluência do prazo do art. 11-A da CLT. Fica ciente ainda que durante o transcurso desse prazo deverá indicar eventuais causas de suspensão ou impedimento que possam impedir o seu prosseguimento;

III. Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000968-27.2022.5.08.0126

RECLAMANTE AMILTON GOMES BARBOSA
ADVOGADO ULISSES AUGUSTO PIMENTA(OAB:
116938/MG)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMADO VULCAN MOZAMBIQUE SA
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.
- VULCAN MOZAMBIQUE SA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 67d54a3

proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

I - O recurso ordinário da 1ª reclamada (id. cab6973) é tempestivo e suscrito por advogado habilitado nos autos (id. 64645f0).

Custas recolhidas (id. 784590f) e seguro garantia judicial comprovado (id. 3cf16cc).

O recurso ordinário da 2ª reclamada (id. 0f0927c) é tempestivo e suscrito por advogado habilitado nos autos (id. 64645f0).

Custas recolhidas (id. 784590f), e depósito recursal comprovado (id. 832b46a).

Contrarrrazões do reclamante aos recursos das reclamadas (id. a4f64b8) são tempestivas e suscritas por advogado com poderes nos autos (id. 9390560).

II - O recurso adesivo do reclamante (id. b531176) é tempestivo e suscrito por advogado habilitado nos autos (id. 9390560).

Ao reclamante não foram deferidos os benefícios da justiça gratuita.

Contrarrrazões da 1ª reclamada (id. ae340e3) são tempestivas e suscritas por advogado com poderes nos autos (id. 64645f0).

Contrarrrazões da 2ª reclamada (id. 3ddf0e9) são tempestivas e suscritas por advogado com poderes nos autos (id. 64645f0).

III - Presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, encaminhem-se os autos ao E. TRT para apreciação.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000968-27.2022.5.08.0126

RECLAMANTE	AMILTON GOMES BARBOSA
ADVOGADO	ULISSES AUGUSTO PIMENTA(OAB: 116938/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMADO	VULCAN MOZAMBIQUE SA
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMILTON GOMES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 67d54a3 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

I - O recurso ordinário da 1ª reclamada (id. cab6973) é tempestivo e suscrito por advogado habilitado nos autos (id. 64645f0).

Custas recolhidas (id. 784590f) e seguro garantia judicial comprovado (id. 3cf16cc).

O recurso ordinário da 2ª reclamada (id. 0f0927c) é tempestivo e suscrito por advogado habilitado nos autos (id. 64645f0).

Custas recolhidas (id. 784590f), e depósito recursal comprovado (id. 832b46a).

Contrarrrazões do reclamante aos recursos das reclamadas (id. a4f64b8) são tempestivas e suscritas por advogado com poderes nos autos (id. 9390560).

II - O recurso adesivo do reclamante (id. b531176) é tempestivo e suscrito por advogado habilitado nos autos (id. 9390560).

Ao reclamante não foram deferidos os benefícios da justiça gratuita.

Contrarrrazões da 1ª reclamada (id. ae340e3) são tempestivas e suscritas por advogado com poderes nos autos (id. 64645f0).

Contrarrrazões da 2ª reclamada (id. 3ddf0e9) são tempestivas e suscritas por advogado com poderes nos autos (id. 64645f0).

III - Presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, encaminhem-se os autos ao E. TRT para apreciação.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000015-92.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	JOSE AILSON NASCIMENTO DE SANTANA
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
RECLAMADO	ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
RECLAMADO	PROPAV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
- PROPAV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70bad6b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a manifestação da reclamada, na qual informa a desmobilização da obra em que parte autora trabalhou, e considerando o pedido de desistência da perícia por parte da parte autora em vista dessa informação, determino o cancelamento da perícia.

Ante o acima exposto, antecipe-se a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **16/05/2024, às 16h30**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000015-92.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	JOSE AILSON NASCIMENTO DE SANTANA
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
RECLAMADO	ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
RECLAMADO	PROPAV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AILSON NASCIMENTO DE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 70bad6b proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a manifestação da reclamada, na qual informa a desmobilização da obra em que parte autora trabalhou, e considerando o pedido de desistência da perícia por parte da parte autora em vista dessa informação, determino o cancelamento da perícia.

Ante o acima exposto, antecipe-se a audiência de encerramento da instrução processual para o dia **16/05/2024, às 16h30**.

A audiência será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000431-60.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	CLAER SERVICOS GERAIS EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA DO NASCIMENTO VERA CRUZ GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c70cd80 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1 - **C o n s i d e r a n d o** a **VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista**, conforme Ofício Circular TST.GVP nº 068/2023, bem como que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, dê-se ciência às partes de que restou designada a audiência **INICIAL para tentativa de conciliação, e não havendo acordo, haverá apresentação de defesa e fixação dos pontos controvertidos** neste feito para o dia **20/05/2024 15:50**, sendo que será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Da escolha pelo “Juízo 100% Digital” exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

Conforme RECOMENDAÇÃO CR nº 004/2022 do TRT da 8ª Região, caso as partes optem pelo Juízo 100% Digital, ficam desde já cientes que as notificações/intimações serão realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

2- Esclarece-se que o ambiente virtual poderá ser acessado em microcomputador/notebook por meio do programa "Cliente Zoom para Reuniões" e em smartphones por meio do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”;

3- A fim de que a participação à audiência seja mais próxima possível do que ocorre em uma audiência presencial, as partes deverão **habilitar câmera e áudio**;

4- Ainda, com norte nos preceitos de acesso à justiça e contraditório, **determina-se que as partes e patronos realizem o acesso ao ambiente virtual com 10 minutos de antecedência ao horário designado para a sessão**. Nesse intervalo de 10 minutos indicado, a fim de que o Juízo registre e analise, em audiência, a ocorrência de imprevistos que incapacitem a parte e/ou seu patrono de ingressar no ambiente virtual, devem as partes relatar o imprevisto à Secretaria do Juízo por meio do contato (94) 9 7400-

8498, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada avt2parauapebas.sec@trt8.jus.br ou ao servidor presente no balcão virtual que pode ser acessado em <https://meet.google.com/mzopyhq-omf>;

Nessa audiência, a parte deverá:

a) A empresa deverá comparecer na audiência virtual ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

b) **O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).**

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

e) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

f) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte ré deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

“§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento

da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000179-57.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	CAIO HENRIQUE BRANDAO SANTOS
ADVOGADO	JOAO HENRIQUE ZUCATELLI GALVAO GONCALVES(OAB: 34583-B/PA)
RECLAMADO	INDUSTRYAL SERVICOS E COMPONENTES LTDA
ADVOGADO	NADIA SILVA NOGUEIRA(OAB: 28552/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INDUSTRYAL SERVICOS E COMPONENTES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7408b1f proferido nos autos.

Considerando o atual momento processual, **recebo a petição de id. 86233ec**, uma vez que visa a produção e juntada de novas provas documentais.

Intimem-se as partes, com urgência e especificamente a parte ré quanto ao teor da referida petição e documentos que a acompanham.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000179-57.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	CAIO HENRIQUE BRANDAO SANTOS
ADVOGADO	JOAO HENRIQUE ZUCATELLI GALVAO GONCALVES(OAB: 34583-B/PA)
RECLAMADO	INDUSTRYAL SERVICOS E COMPONENTES LTDA
ADVOGADO	NADIA SILVA NOGUEIRA(OAB: 28552/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO HENRIQUE BRANDAO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7408b1f proferido nos autos.

Considerando o atual momento processual, **recebo a petição de id. 86233ec**, uma vez que visa a produção e juntada de novas provas documentais.

Intimem-se as partes, com urgência e especificamente a parte ré quanto ao teor da referida petição e documentos que a acompanham.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000464-84.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	DIEFRAIM DAMASCENA DA SILVA
ADVOGADO	SIMAO PEDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 18613/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
ADVOGADO	RAFAELLY OLIVEIRA TEIXEIRA(OAB: 31205-B/PA)
ADVOGADO	DAYLA SILVA DOS SANTOS(OAB: 31544/PA)
RECLAMADO	CGCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	FRANCISCO PESSOA DE QUEIROZ FILHO(OAB: 32707/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DIEFRAIM DAMASCENA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e0f9a7

proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que a reclamada depositou o valor das custas

judiciais em duplicidade, decido:

II- Notifique-se a reclamada para indicar nos autos, no prazo de 5 dias, contas bancárias para recebimento dos valores depositados

em duplicidade;

II.Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000464-84.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	DIEFRAIM DAMASCENA DA SILVA
ADVOGADO	SIMAO PEDRO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR(OAB: 18613/PA)
ADVOGADO	MAURA REGINA PAULINO(OAB: 12058/PA)
ADVOGADO	RAFAELLY OLIVEIRA TEIXEIRA(OAB: 31205-B/PA)
ADVOGADO	DAYLA SILVA DOS SANTOS(OAB: 31544/PA)
RECLAMADO	CGCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	FRANCISCO PESSOA DE QUEIROZ FILHO(OAB: 32707/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CGCS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3e0f9a7 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que a reclamada depositou o valor das custas

judiciais em duplicidade, decido:

II- Notifique-se a reclamada para indicar nos autos, no prazo de 5 dias, contas bancárias para recebimento dos valores depositados

em duplicidade;

II.Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000427-23.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	ERIK SANTOS AMORIM
------------	--------------------

ADVOGADO

IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)

RECLAMADO

ORMEC ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ERIK SANTOS AMORIM

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 05cba6e proferido nos autos.

Vistos, etc.

1 - C o n s i d e r a n d o a

VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, conforme

Ofício Circular TST.GVP nº 068/2023, bem como que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução

034/2021 do TRT 8ª Região, dê-se ciência às partes de que restou

designada a audiência **INICIAL para tentativa de conciliação, e**

não havendo acordo, haverá apresentação de defesa e fixação

dos pontos controvertidos neste feito para o dia **20/05/2024**

15:10, sendo que será realizada virtualmente por meio da

plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser

realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1lU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no

momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se

a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da

primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação

tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

Conforme RECOMENDAÇÃO CR nº 004/2022 do TRT da 8ª

Região, caso as partes optem pelo Juízo 100% Digital, ficam

desde já cientes que as notificações/intimações serão

realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do

Trabalho;

2- Esclarece-se que o ambiente virtual poderá ser acessado em

microcomputador/notebook por meio do programa "Cliente Zoom

para Reuniões" e em smartphones por meio do aplicativo "Zoom

Cloud Meetings";

3- A fim de que a participação à audiência seja mais próxima

possível do que ocorre em uma audiência presencial, as partes deverão **habilitar câmera e áudio**;

4- Ainda, com norte nos preceitos de acesso à justiça e contraditório, **determina-se que as partes e patronos realizem o acesso ao ambiente virtual com 10 minutos de antecedência ao horário designado para a sessão.** Nesse intervalo de 10 minutos indicado, a fim de que o Juízo registre e analise, em audiência, a ocorrência de imprevistos que incapacitem a parte e/ou seu patrono de ingressar no ambiente virtual, devem as partes relatar o imprevisto à Secretaria do Juízo por meio do contato (94) 9 7400-8498, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada avt2parauapebas.sec@trt8.jus.br ou ao servidor presente no balcão virtual que pode ser acessado em <https://meet.google.com/mzopyhq-omf>;

Nessa audiência, a parte deverá:

a) A empresa deverá comparecer na audiência virtual ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

b) **O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).**

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

e) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

f) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da

corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte ré deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000613-90.2017.5.08.0126

RECLAMANTE	LILIANE COSTA ALVES
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	RAMON LOUCHARD DA CUNHA CASTRO(OAB: 22412/PA)
ADVOGADO	ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ(OAB: 8423/PA)
ADVOGADO	ERICK THIAGO DA COSTA MELO(OAB: 22671/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a85a43 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a petição da reclamada de id.0520ac4, decido:

1. Indefiro a dilação de prazo, considerando que já foi assegurado tempo suficiente para o pagamento ou garantia da execução;
2. À reclamada, pague-se imediatamente, sob pena de bloqueio.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000613-90.2017.5.08.0126

RECLAMANTE	LILIANE COSTA ALVES
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	RAMON LOUCHARD DA CUNHA CASTRO(OAB: 22412/PA)
ADVOGADO	ROSANE PATRICIA PIRES DA PAZ(OAB: 8423/PA)
ADVOGADO	ERICK THIAGO DA COSTA MELO(OAB: 22671/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIANE COSTA ALVES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4a85a43 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a petição da reclamada de id.0520ac4, decido:

1. Indefiro a dilação de prazo, considerando que já foi assegurado tempo suficiente para o pagamento ou garantia da execução;
2. À reclamada, pague-se imediatamente, sob pena de bloqueio.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001835-98.2014.5.08.0126

RECLAMANTE	FRANCISCO DE ASSIS VITOR LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 15901/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO(OAB: 19710/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b420e0 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos.

- I. Notifiquem-se as partes para ciência dos cálculos de Id bd9f5cf, na forma do § 2º do art. 879 da CLT;
- II. Expirado o prazo, retornem-se os autos conclusos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001835-98.2014.5.08.0126

RECLAMANTE	FRANCISCO DE ASSIS VITOR LIMA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	LIVIA REGINA NOBRE LOUREIRO DA SILVA(OAB: 15901/PA)
ADVOGADO	NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO FILHO(OAB: 19710/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DE ASSIS VITOR LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9b420e0 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Vistos.

I. Notifiquem-se as partes para ciência dos cálculos de Id bd9f5cf, na forma do § 2º do art. 879 da CLT;

II. Expirado o prazo, retornem-se os autos conclusos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000385-08.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	LUCIANO GOMES AMARAL
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.
ADVOGADO	RENATA NONOYAMA NUNES(OAB: 14582/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO GOMES AMARAL

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50eeb59 proferido nos autos.

Vistos.

Considerando a petição da reclamada de id.e6a92a6, decido:

1.Libere-se ao reclamante o valor do depósito recursal com as devidas correções;

2.Em seguida,notifique-se a reclamada para que complemente a execução com base nos valores atualizados.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000385-08.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	LUCIANO GOMES AMARAL
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.
ADVOGADO	RENATA NONOYAMA NUNES(OAB: 14582/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SECULOS -SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 50eeb59 proferido nos autos.

Vistos.

Considerando a petição da reclamada de id.e6a92a6, decido:

1.Libere-se ao reclamante o valor do depósito recursal com as devidas correções;

2.Em seguida,notifique-se a reclamada para que complemente a execução com base nos valores atualizados.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000425-53.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	MANOEL RIBEIRO DA CRUZ
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 20880/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
RECLAMADO	MIP ENGENHARIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- MANOEL RIBEIRO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9aed5b6 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1 - **C o n s i d e r a n d o** a **VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista**, conforme Ofício Circular TST.GVP nº 068/2023, bem como que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, dê-se ciência às partes de que restou designada a audiência **INICIAL para tentativa de conciliação, e não havendo acordo, haverá apresentação de defesa e fixação dos pontos controvertidos** neste feito para o dia **20/05/2024 15:20**, sendo que será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJmZW11U3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Da escolha pelo “Juízo 100% Digital” exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

Conforme RECOMENDAÇÃO CR nº 004/2022 do TRT da 8ª Região, caso as partes optem pelo Juízo 100% Digital, ficam desde já cientes que as notificações/intimações serão realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

2- Esclarece-se que o ambiente virtual poderá ser acessado em microcomputador/notebook por meio do programa "Cliente Zoom para Reuniões" e em smartphones por meio do aplicativo “Zoom Cloud Meetings”;

3- A fim de que a participação à audiência seja mais próxima possível do que ocorre em uma audiência presencial, as partes deverão **habilitar câmera e áudio**;

4- Ainda, com norte nos preceitos de acesso à justiça e contraditório, **determina-se que as partes e patronos realizem o acesso ao ambiente virtual com 10 minutos de antecedência ao horário designado para a sessão**. Nesse intervalo de 10 minutos indicado, a fim de que o Juízo registre e analise, em audiência, a ocorrência de imprevistos que incapacitem a parte e/ou seu patrono de ingressar no ambiente virtual, devem as partes relatar o imprevisto à Secretaria do Juízo por meio do contato (94) 9 7400-8498, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada avt2parauapebas.sec@trt8.jus.br ou ao servidor presente no balcão virtual que pode ser acessado em <https://meet.google.com/mzo->

[pyhq-omf](https://meet.google.com/mzo-);

Nessa audiência, a parte deverá:

a) A empresa deverá comparecer na audiência virtual ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.**

b) **O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).**

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

e) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

f) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte ré deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

“§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da

audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001130-85.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	RICARDO NASCIMENTO CORREA
ADVOGADO	CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
ADVOGADO	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
ADVOGADO	GILVAN BARATA DE SOUSA(OAB: 16797/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9541463 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a entrega do laudo pericial técnico, razão pela qual determino a intimação do perito médico para que confirme o aceite do encargo e informe a data da realização da perícia médica.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001001-80.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	NELMA DE SOUSA CARNEIRO
------------	-------------------------

ADVOGADO	AMANDA MARRA SALDANHA(OAB: 15158/PA)
RECLAMADO	BELTERRA AGROFLORESTAS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CANISSO TREVISAN(OAB: 27204/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- BELTERRA AGROFLORESTAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e024fa3 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

O recurso ordinário do reclamante (id. 839a5e6) é tempestivo e suscitado por advogado habilitado nos autos (id. d64d3fd).

Ao reclamante foram deferidos os benefícios da justiça gratuita.

Contrarrazões da reclamada (id. 227b471) são tempestivas e suscitadas por advogado com poderes nos autos (id. 83bed8c).

Presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, encaminhem-se os autos ao E. TRT para apreciação.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001130-85.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	RICARDO NASCIMENTO CORREA
ADVOGADO	CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
ADVOGADO	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
ADVOGADO	GILVAN BARATA DE SOUSA(OAB: 16797/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO NASCIMENTO CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9541463 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a entrega do laudo pericial técnico, razão pela qual determino a intimação do perito médico para que confirme o aceite do encargo e informe a data da realização da perícia médica.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001001-80.2023.5.08.0126

RECLAMANTE	NELMA DE SOUSA CARNEIRO
ADVOGADO	AMANDA MARRA SALDANHA(OAB: 15158/PA)
RECLAMADO	BELTERRA AGROFLORESTAS LTDA
ADVOGADO	ANDREA CANISSO TREVISAN(OAB: 27204/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- NELMA DE SOUSA CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID e024fa3 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

O recurso ordinário do reclamante (id. 839a5e6) é tempestivo e suscitado por advogado habilitado nos autos (id. d64d3fd).

Ao reclamante foram deferidos os benefícios da justiça gratuita.

Contrarrazões da reclamada (id. 227b471) são tempestivas e suscitadas por advogado com poderes nos autos (id. 83bed8c).

Presentes os pressupostos de admissibilidade recursal, encaminhem-se os autos ao E. TRT para apreciação.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001090-91.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA
------------	--------------------------------

ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f5474e7 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a entrega do laudo pericial técnico de id. 209f01d, razão pela qual determino a intimação do perito médico para que confirme o aceite do encargo e informe a data da realização da perícia médica.

Dê-se ciência.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001090-91.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI
PERITO	CARLOS HUMBERTO ROCHA ALVES DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- KARLA HELOISA DA SILVA SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f5474e7 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a entrega do laudo pericial técnico de id. 209f01d, razão pela qual determino a intimação do perito médico para que confirme o aceite do encargo e informe a data da realização da perícia médica.

Dê-se ciência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000434-15.2024.5.08.0126

CONSIGNANTE VALE S.A.
ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA
BRITO(OAB: 12426/PA)
CONSIGNATÁRIO EUSILENE DA SILVA ALMEIDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5d38555 proferido nos autos.

Compulsando detidamente os autos, verifica-se que a parte consignante não apresentou comprovante de depósito do valor que deseja consignar, razão pela qual decide-se:

I. Intime-se a parte consignante a comprovar o depósito do valor consignado no prazo de 15 dias, sob pena de indeferimento da petição inicial e extinção do feito sem resolução do mérito;

II. Apresentado o depósito, intime-se a parte consignatária da audiência.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000432-45.2024.5.08.0126

RECLAMANTE NILTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO DOUGLAS CALDAS
CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
33207/PA)
RECLAMADO MARKA ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON FERREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a2f2906 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, designo audiência UNA a ser realizada em **18/06/2024 09:20**, modalidade TELEPRESENCIAL.

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

Conforme RECOMENDAÇÃO CR nº 004/2022 do TRT da 8ª Região, caso as partes optem pelo Juízo 100% Digital, ficam desde já cientes que as notificações/intimações serão realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

A audiência será realizada por meio da plataforma ZOOM e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1IU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Esclarece-se que o ambiente virtual poderá ser acessado em microcomputador/notebook por meio do programa "Cliente Zoom para Reuniões" e em smartphones por meio do aplicativo "Zoom Cloud Meetings".

A fim de que a participação à audiência seja mais próxima possível do que ocorre em uma audiência presencial, as partes deverão **habilitar câmera e áudio**.

Esclarece-se que as partes devem encaminhar o link e a senha de acesso ao ambiente virtual da audiência para as testemunhas que pretendem apresentar.

Ainda, com norte nos preceitos de acesso à justiça e contraditório, **determina-se que as partes e patronos realizem o acesso ao ambiente virtual com 10 minutos de antecedência ao horário designado para a sessão**. Nesse intervalo de 10 minutos

indicado, a fim de que o Juízo registre e analise, em audiência, a ocorrência de imprevistos que incapacitem a parte e/ou seu patrono de ingressar no ambiente virtual, devem as partes relatar o imprevisto à Secretaria do Juízo por meio do contato (94) 9 7400-8498, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada avt2parauapebas.sec@trt8.jus.br ou ao servidor presente no balcão virtual que pode ser acessado em <https://meet.google.com/mzopyhq-omf>;

Nessa audiência, a parte deverá:

a) a empresa deverá comparecer na audiência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

b) O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

e) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

f) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC.

g) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente

comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária. § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência. § 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

**SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO
DOS SANTOS**

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000430-75.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	CARLA VITORIA DE OLIVEIRA PAES
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	49.631.797 EMILLE KAUNE MACEDO CANTANHEDE

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA VITORIA DE OLIVEIRA PAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f1d25e proferido nos autos.

Vistos, etc.

1 - C o n s i d e r a n d o a **VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista**, conforme Ofício Circular TST.GVP nº 068/2023, bem como que a parte autora optou pela adoção do Juízo 100% digital, nos termos da Resolução 034/2021 do TRT 8ª Região, dê-se ciência às partes de que restou designada a audiência **INICIAL para tentativa de conciliação, e não havendo acordo, haverá apresentação de defesa e fixação**

dos pontos controvertidos neste feito para o dia **23/05/2024 15:10**, sendo que será realizada virtualmente por meio da plataforma ZOOM, e o ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/88996314516?pwd=YXJMZW1lU3dDSjVrYU5mbFhOZm80Zz09>
- acesso diretamente pelo aplicativo Zoom, ID da reunião: 889 9631 4516
- senha de acesso: 6b4ygnP8

Da escolha pelo "Juízo 100% Digital" exercida pelo demandante no momento da distribuição da ação, a parte demandada pode opor-se a essa opção em até cinco dias úteis contados do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio importará em aceitação tácita (artigo 1º e seus parágrafos, Resolução TRT 8 034/2021).

Conforme RECOMENDAÇÃO CR nº 004/2022 do TRT da 8ª Região, caso as partes optem pelo Juízo 100% Digital, ficam desde já cientes que as notificações/intimações serão realizadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho;

2- Esclarece-se que o ambiente virtual poderá ser acessado em microcomputador/notebook por meio do programa "Cliente Zoom para Reuniões" e em smartphones por meio do aplicativo "Zoom Cloud Meetings";

3- A fim de que a participação à audiência seja mais próxima possível do que ocorre em uma audiência presencial, as partes deverão **habilitar câmera e áudio**;

4- Ainda, com norte nos preceitos de acesso à justiça e contraditório, **determina-se que as partes e patronos realizem o acesso ao ambiente virtual com 10 minutos de antecedência ao horário designado para a sessão**. Nesse intervalo de 10 minutos indicado, a fim de que o Juízo registre e analise, em audiência, a ocorrência de imprevistos que incapacitem a parte e/ou seu patrono de ingressar no ambiente virtual, devem as partes relatar o imprevisto à Secretaria do Juízo por meio do contato (94) 9 7400-8498, ou por meio de correspondência eletrônica endereçada avt2parauapebas.sec@trt8.jus.br ou ao servidor presente no balcão virtual que pode ser acessado em <https://meet.google.com/mzopyhq-omf>;

Nessa audiência, a parte deverá:

a) A empresa deverá comparecer na audiência virtual ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. o preposto deve apresentar carta de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. **O não comparecimento à**

audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

b) O não comparecimento do(a) Reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

c) Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

d) Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (Itcat), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

e) Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

f) Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte ré deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

O advogado deverá possuir e trazer o seu certificado digital, assim como deverá estar cadastrado no sistema Pje-JT.

Os documentos do processo judicial eletrônico poderão ser acessados pelo navegador Mozilla Firefox no site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento>

/listView.seam, digitando a(s) chave(s) abaixo:

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000079-39.2023.5.08.0126

RECLAMANTE EVANDO BARBOSA DE ARAUJO
 ADVOGADO HAWLLYTON NOTA DE SOUSA GONCALVES(OAB: 22137/PA)
 RECLAMADO O N DOS SANTOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E URBANISMO LTDA
 RECLAMADO OTENILSON NUNES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANDO BARBOSA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4557efa proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a petição do exequente Id. ca332ab, decido:

1- Indeferir o pedido para realização do CCS, visto que o exequente requer, genericamente, que seja utilizada tal ferramenta, porém, não indica sequer indícios de que a reclamada esteja utilizando de fraudes para

omissão patrimonial que justifiquem a sua utilização;

2- Indefiro a realização de Arisp e SREI, contudo, defiro a realização de CNIB, por ser mais abrangente;

3- Defiro a realização de pesquisas através dos sistemas Sensec e Caged;

4- Defiro a realização da pesquisa de declaração de operações imobiliárias - DOI, através do sistema INFOJUD;

5- Defiro a inclusão dos executados no SERASAJUD, contudo, indefiro a inclusão no BNDT, visto já inclusos;

6- Infrutífero os itens acima, cumpra-se o item 3 do despacho ID. 6c293fb.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

SUZANA MARIA LIMA DE MORAES AFFONSO CARVALHO

DOS SANTOS

Juíza do Trabalho Titular

3ª Vara do Trabalho de Parauapebas

Edital

Processo Nº ATOrd-0001419-50.2016.5.08.0130

RECLAMANTE CRISTIANE MIRANDA DA COSTA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO JS SERVICE LTDA - ME
 RECLAMADO USIMINAS MECANICA SA
 ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
 ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
 ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JS SERVICE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

BSVF

DESTINATÁRIO:JS SERVICE LTDA - ME

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 3ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da decisão de id 5d5b966.

<https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24011112461409400000040953523?instancia=1>

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATSum-0000946-20.2023.5.08.0130

RECLAMANTE AGNOR SARMENTO DA SILVA
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
 ADVOGADO LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 20880/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO DOUGLAS CALDAS
CARVALHO(OAB: 19284/PA)

RECLAMADO AGIS CONSORCIO TCLD

ADVOGADO OSMAR HENRIQUE FERREIRA E
SILVA DE AZEVEDO
UMBELINO(OAB: 33203/PE)

PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- AGNOR SARMENTO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

RECLAMANTE: AGNOR SARMENTO DA SILVA

ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284

GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207

LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 20880

LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413

SENO PETRI, OAB: 004904

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 27 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000707-16.2023.5.08.0130

RECLAMANTE ALEX DA SILVA E SILVA

ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
33207/PA)

ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

ADVOGADO DOUGLAS CALDAS
CARVALHO(OAB: 19284/PA)

RECLAMADO FL SERVICES LTDA

ADVOGADO ALEFFI LUIZ NOGUEIRA(OAB:
49960/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DA SILVA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

RECLAMANTE: ALEX DA SILVA E SILVA

ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284

GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207

LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413

SENO PETRI, OAB: 004904

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 27 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000675-11.2023.5.08.0130

RECLAMANTE EMERSON LUIS SERRA MARTINS

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMADO OMEGA SERVICOS E MONTAGENS
INDUSTRIAIS LTDA

ADVOGADO SERGIO COELHO DA SILVA(OAB:
5187/TO)

PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- EMERSON LUIS SERRA MARTINS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

RECLAMANTE: EMERSON LUIS SERRA MARTINS

ADVOGADO(A): ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES, OAB: 12902

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 27 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000990-39.2023.5.08.0130

RECLAMANTE KEILA GERALDO SILVA
ADVOGADO MAXWEL TIAGO MARINHO(OAB:
13818-B/PA)
RECLAMADO ANDRESSA MARTINS DOS REIS

Intimado(s)/Citado(s):

- KEILA GERALDO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c77e2b2 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por **KEILA GERALDO SILVA**, na 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas em face de **FOGÃO DE MINAS CHURRASCARIA LTDA**, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão, para declarar a revelia e confissão da reclamada, para declarar a nulidade do pedido de comissão e convertê-lo em dispensa sem justa causa do empregador e para condená-la ao pagamento das verbas rescisórias, da multa do art. 477 da CLT, da indenização substitutiva do seguro desemprego, do adicional de insalubridade, de julho de 2022 a 13/04/2023, e reflexos, das horas extras e reflexos, do intervalo intrajornada, da indenização por dano moral no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e de dois vales-transporte por dia de trabalho.

Após o trânsito em julgado da decisão, determino a expedição de Alvará Judicial para levantamento dos depósitos de FGTS disponíveis na conta vinculada do reclamante. Ressalto que o levantamento do FGTS fica condicionado à análise pelo agente operador do preenchimento dos requisitos legais que autorizam a movimentação da conta vinculada do empregado, nos moldes das Leis 8.036/90 e 13.932/19, observando que o optante do sistema de saque-aniversário, previsto no inc. II, art. 20-A, não fará jus ao saque dos depósitos de FGTS no momento da rescisão contratual. Observe a Secretaria.

Defere-se a dedução dos valores pagos a idêntico título.

Sentença líquida com a planilha de cálculo como parte integrante da mesma.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência em favor da parte autora no percentual de 5% sobre o valor da condenação, na forma da OJ nº 348 da SDI-I do TST.

Juros e atualização monetária na forma da lei, sendo esta a partir

do mês subsequente ao da prestação de serviços.

Índice de correção monetária, conforme ADC 58 MC-AGR / DF, com a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros, e, após o ajuizamento da ação, aplica-se a taxa SELIC, momento em que passa a não incidir os juros moratórios.

Natureza das parcelas contempladas nesta decisão de acordo com o art. 28 da Lei 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade da parte empregadora, autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, bem como a retenção do imposto de renda sobre o total da condenação das parcelas de natureza salarial (saldo de salário, 13º salário, adicional de insalubridade e horas extras), no momento do pagamento do credor, de acordo com a Súmula 368 do TST e OJ 363 da SDI-I do TST.

Imposto de renda na forma da Súmula nº 368 do E. TST c/c art. 12-A da Lei 7.713/88.

Notifique-se a parte autora, em face da antecipação desta sentença.

Intimem-se os revéis na forma do art. 852 da CLT.

Intime-se a União.

Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 1.296,37, calculadas sobre o valor da condenação de **R\$ 64.818,38**.

Cumpra-se após o trânsito em julgado

Nada mais.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000052-10.2024.5.08.0130

RECLAMANTE MIGUEL DA COSTA SILVA
ADVOGADO NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MIGUEL DA COSTA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**Destinatário(s): MIGUEL DA COSTA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),

intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial anexado aos autos, para, querendo, se manifestar no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 28 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000052-10.2024.5.08.0130

RECLAMANTE MIGUEL DA COSTA SILVA
 ADVOGADO NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
 ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000052-10.2024.5.08.0130

RECLAMANTE: MIGUEL DA COSTA SILVA

RECLAMADO: VALE S.A.

Intimação DEJT - PJE

Destinatário(s): **VALE S.A.**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 28 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000198-85.2023.5.08.0130

RECLAMANTE WANDERSON DA SILVA NUNES
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 ADVOGADO DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
 RECLAMADO GEOMINAS GEOLOGIA E CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO IGOR EDUARDO PERES RODOVALHO(OAB: 10813/MA)
 ADVOGADO AMADEU RICARDO PARODI(OAB: 211719/SP)

PERITO WARWICK MILHOMEM MELO
 TERCEIRO INTERESSADO VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- WANDERSON DA SILVA NUNES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPA

DESTINATÁRIO:WANDERSON DA SILVA NUNES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) recurso ordinário.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA PONTE DE ARAUJO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000938-43.2023.5.08.0130

RECLAMANTE IZABEL LEITE ALMEIDA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECLAMADO SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
 ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPA

DESTINATÁRIO:SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) recurso adesivo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA PONTE DE ARAUJO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000938-43.2023.5.08.0130

RECLAMANTE IZABEL LEITE ALMEIDA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECLAMADO SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
 ADVOGADO FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPA

DESTINATÁRIO:VALE S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) recurso adesivo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA PONTE DE ARAUJO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000894-24.2023.5.08.0130

RECLAMANTE JEFFERSON PAULO GOMES LIMA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECLAMADO PLANGECON MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
 ADVOGADO MARIANA CARDOSO LINHARES(OAB: 19833/PA)
 ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON PAULO GOMES LIMA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPA

DESTINATÁRIO:JEFFERSON PAULO GOMES LIMA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) recurso ordinário.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA PONTE DE ARAUJO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000894-24.2023.5.08.0130

RECLAMANTE JEFFERSON PAULO GOMES LIMA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECLAMADO PLANGECON MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
 ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
 ADVOGADO MARIANA CARDOSO LINHARES(OAB: 19833/PA)
 ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPA

DESTINATÁRIO:VALE S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) recurso ordinário.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA PONTE DE ARAUJO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000661-27.2023.5.08.0130

RECLAMANTE TCHARLES NOVAES PEREIRA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMADO KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA
 AVOGADO RODRIGO DE CARVALHO ZAULI(OAB: 71933/MG)
 AVOGADO BRUNO BAPTISTA ZANFORLIN(OAB: 106909/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPA

DESTINATÁRIO:KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) pagar ou garantir o valor a execução (R\$168.586,86) em, 48 horas, sob pena de penhora. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA PONTE DE ARAUJO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000020-05.2024.5.08.0130

RECLAMANTE ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARAUJO
 AVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECLAMADO AVB MINERACAO LTDA.
 AVOGADO VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
 AVOGADO REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO(OAB: 210372/RJ)
 PERITO DELANO AVILA JORGE
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000020-05.2024.5.08.0130

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARAUJO
 RECLAMADO: AVB MINERACAO LTDA.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARAUJO**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000020-05.2024.5.08.0130

RECLAMANTE ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARAUJO
 AVOGADO HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
 RECLAMADO AVB MINERACAO LTDA.
 AVOGADO VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
 AVOGADO REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO(OAB: 210372/RJ)
 PERITO DELANO AVILA JORGE
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- AVB MINERACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000020-05.2024.5.08.0130

RECLAMANTE: ANTONIO CARLOS QUEIROZ DE ARAUJO
 RECLAMADO: AVB MINERACAO LTDA.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **AVB MINERACAO LTDA.**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000436-70.2024.5.08.0130

RECLAMANTE LUAN ERNANDES NOVAIS PEREIRA
 AVOGADO DENER DA SILVA OLIVEIRA(OAB: 27374/PA)
 RECLAMADO SOLOTRAT CENTRO OESTE ENGENHARIA GEOTECNICA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUAN ERNANDES NOVAIS PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE

DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: LUAN ERNANDES NOVAIS PEREIRA

ADVOGADO(A): DENER DA SILVA OLIVEIRA, OAB: 27374

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Una por videoconferência: 09/07/2024 09:45 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art. 3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art. 5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-

lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art. 13, § 1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art. 15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: **https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09 ; ID da reunião: 872 5345 8977; Senha de acesso: 3VT.pebas**

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou "Breakout Rooms" , caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome", nesse caso não será necessário inserir a senha.

c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);

d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o prego de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

HUGO HENRIQUE LOPES LEITAO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000438-40.2024.5.08.0130

RECLAMANTE LUCIO GARCIA OLIVEIRA PINTO
 ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA(OAB:
 29785/PA)

ADVOGADO FLAVIO OLIVEIRA MOURA(OAB:
 22209/PA)
 RECLAMADO SODEXO DO BRASIL COMERCIAL
 S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIO GARCIA OLIVEIRA PINTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE

DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: LUCIO GARCIA OLIVEIRA PINTO

ADVOGADO(A):FLAVIO OLIVEIRA MOURA, OAB: 22209

LEMUEL DIAS DA SILVA, OAB: 29785

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 10/07/2024 08:30 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art.5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART.1º,§2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes

estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09>** ; ID da reunião: 872 5345 8977; Senha de acesso: 3VT.pebas

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou “Breakout Rooms”, caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”, nesse caso não será necessário inserir a senha.

c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);

d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo “seu nome”), podendo acrescentar os adjetivos “parte”, “reclamante”, “reclamada”, “empregado”, “empregador”, “advogado” e “testemunha” na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

HUGO HENRIQUE LOPES LEITAO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000877-85.2023.5.08.0130

RECLAMANTE JOSUE SOARES DE MELO
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
 ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSUE SOARES DE MELO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000877-85.2023.5.08.0130

RECLAMANTE: JOSUE SOARES DE MELO

RECLAMADO: VALE S.A.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **JOSUE SOARES DE MELO**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO"
 intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos
 autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000877-85.2023.5.08.0130

RECLAMANTE JOSUE SOARES DE MELO
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)

ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000877-85.2023.5.08.0130

RECLAMANTE: JOSUE SOARES DE MELO

RECLAMADO: VALE S.A.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **VALE S.A.**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO"
 intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos
 autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000981-77.2023.5.08.0130

RECLAMANTE ISAIAS JARDIM CHAVES
 ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
 ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
 RECLAMADO TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
 ADVOGADO ELIANA COSTA SOUSA(OAB: 6142/MA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECLAMADO AVB MINERACAO LTDA.
 ADVOGADO VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
 ADVOGADO PRISCILLA VASCONCELLOS VASQUES(OAB: 139408/RJ)
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- ISAIAS JARDIM CHAVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000981-77.2023.5.08.0130
RECLAMANTE: ISAIAS JARDIM CHAVES
RECLAMADO: TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E
TRANSPORTE LTDA e outros (2)

Intimação DEJT - PJE

Destinatário(s): **ISAIAS JARDIM CHAVES**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO"
intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos
autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000981-77.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	ISAIAS JARDIM CHAVES
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMADO	TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ELIANA COSTA SOUSA(OAB: 6142/MA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMADO	AVB MINERACAO LTDA.
ADVOGADO	VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
ADVOGADO	PRISCILLA VASCONCELLOS VASQUES(OAB: 139408/RJ)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000981-77.2023.5.08.0130
RECLAMANTE: ISAIAS JARDIM CHAVES
RECLAMADO: TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E
TRANSPORTE LTDA e outros (2)

Intimação DEJT - PJE

Destinatário(s): **TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E
TRANSPORTE LTDA**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO"
intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos
autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000981-77.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	ISAIAS JARDIM CHAVES
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
RECLAMADO	TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ELIANA COSTA SOUSA(OAB: 6142/MA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMADO	AVB MINERACAO LTDA.
ADVOGADO	VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
ADVOGADO	PRISCILLA VASCONCELLOS VASQUES(OAB: 139408/RJ)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- AVB MINERACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000981-77.2023.5.08.0130
RECLAMANTE: ISAIAS JARDIM CHAVES
RECLAMADO: TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E
TRANSPORTE LTDA e outros (2)

Intimação DEJT - PJE

Destinatário(s): **AVB MINERACAO LTDA.**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO"
intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos
autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000981-77.2023.5.08.0130
 RECLAMANTE ISAIAS JARDIM CHAVES
 ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
 ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
 RECLAMADO TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
 ADVOGADO ELIANA COSTA SOUSA(OAB: 6142/MA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECLAMADO AVB MINERACAO LTDA.
 ADVOGADO VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
 ADVOGADO PRISCILLA VASCONCELLOS VASQUES(OAB: 139408/RJ)
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000981-77.2023.5.08.0130

RECLAMANTE: ISAIAS JARDIM CHAVES

RECLAMADO: TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA e outros (2)

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **VALE S.A.**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001127-21.2023.5.08.0130
 RECLAMANTE IRAN RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)

RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- IRAN RODRIGUES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0001127-21.2023.5.08.0130

RECLAMANTE: IRAN RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO: VALE S.A.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **IRAN RODRIGUES DA SILVA**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001127-21.2023.5.08.0130
 RECLAMANTE IRAN RODRIGUES DA SILVA
 ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0001127-21.2023.5.08.0130

RECLAMANTE: IRAN RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO: VALE S.A.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **VALE S.A.**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO"
intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos
autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000280-19.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	WILTON FIDELIS CAMPOS
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SILVEIRA SILVA(OAB: 61358/BA)
ADVOGADO	BARBARA LEMOS BEZERRA PEREIRA(OAB: 60885/BA)
RECLAMANTE	JACIARA GOMES MOREIRA
ADVOGADO	CARLOS ROBERTO SILVEIRA SILVA(OAB: 61358/BA)
ADVOGADO	BARBARA LEMOS BEZERRA PEREIRA(OAB: 60885/BA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**BSVF****DESTINATÁRIO:VALE S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência da manifestação de id 277dd11.
PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

BEATRIZ DE SOUSA VILAR FAVILA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000057-32.2024.5.08.0130

RECLAMANTE RONES SILVA SOUSA

ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- RONES SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000057-32.2024.5.08.0130

RECLAMANTE: RONES SILVA SOUSA

RECLAMADO: VALE S.A.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **RONES SILVA SOUSA**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO"
intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos
autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000057-32.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	RONES SILVA SOUSA
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000057-32.2024.5.08.0130

RECLAMANTE: RONES SILVA SOUSA

RECLAMADO: VALE S.A.

Intimação DEJT - PJEDestinatário(s): **VALE S.A.**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimado(a) para tomar ciência do laudo pericial apresentado nos autos, para, querendo, manifestar-se no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000279-34.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	MARCOS VENICIUS DA COSTA MILHOMEM
ADVOGADO	RALPH WHANDER VIEIRA MEIRA(OAB: 32176/PA)
RECLAMADO	CONSORCIO TOCANTINS
ADVOGADO	RAFAELA NASCIMENTO FERNANDES(OAB: 24624/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS VENICIUS DA COSTA MILHOMEM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

BSVF

DESTINATÁRIO:MARCOS VENICIUS DA COSTA MILHOMEM

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da manifestação de id 0e6861e, sobre o parcelamento do débito remanescente, para querendo manifestar-se no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

BEATRIZ DE SOUSA VILAR FAVILA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000727-41.2022.5.08.0130

RECLAMANTE	CLAUDIOMAR MORAIS DE ALMEIDA
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	ANAMUTH LUIZ FERREIRA(OAB: 32308/PA)
RECLAMADO	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.
ADVOGADO	ROBERTO TRIGUEIRO FONTES(OAB: 18688/PA)
ADVOGADO	FABIO RIVELLI(OAB: 297608/SP)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

BSVF

DESTINATÁRIO:SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA.

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para comprovar nos autos o pagamento da contribuição previdenciária, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

BEATRIZ DE SOUSA VILAR FAVILA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000725-37.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	CASSIO GABRIEL XAVIER CARVALHO
ADVOGADO	THAIENE VIEIRA DE ARAUJO(OAB: 18247-B/PA)
ADVOGADO	ADAILTON ARAUJO DA SILVA(OAB: 19823/PA)
RECLAMADO	USIMIG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAMON SILVA DE SOUSA(OAB: 19144/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- USIMIG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPA

DESTINATÁRIO:USIMIG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do(a) recurso ordinário. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ERIKA PONTE DE ARAUJO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000873-82.2022.5.08.0130

RECLAMANTE MARCIO HENRIQUE AMARAL
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
 ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
 ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8cd99ac preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3º VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARCIO HENRIQUE AMARAL, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, PARA, SANANDO AS OMISSÕES NO JULGADO, INDEFERIR O PEDIDO DE DISPENSA DA RETENÇÃO DO IR CALCULADO SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONO DO RECLAMANTE, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À ADESÃO AO SIMPLES NACIONAL, BEM COMO INDEFERIR O PEDIDO PARA QUE, DOS VALORES DEVIDOS AO RECLAMANTE, SEJAM RETIDOS OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, VISTO QUE SEQUER FOI JUNTADO O CONTRATO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA. NADA MAIS.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000873-82.2022.5.08.0130

RECLAMANTE MARCIO HENRIQUE AMARAL
 ADVOGADO GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)

ADVOGADO RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 ADVOGADO FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
 ADVOGADO LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
 ADVOGADO JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO HENRIQUE AMARAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8cd99ac preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3º VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR MARCIO HENRIQUE AMARAL, NO MÉRITO, ACOLHÊ-LOS EM PARTE, PARA, SANANDO AS OMISSÕES NO JULGADO, INDEFERIR O PEDIDO DE DISPENSA DA RETENÇÃO DO IR CALCULADO SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS AO PATRONO DO RECLAMANTE, HAJA VISTA A AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À ADESÃO AO SIMPLES NACIONAL, BEM COMO INDEFERIR O PEDIDO PARA QUE, DOS VALORES DEVIDOS AO RECLAMANTE, SEJAM RETIDOS OS HONORÁRIOS CONTRATUAIS, VISTO QUE SEQUER FOI JUNTADO O CONTRATO DE HONORÁRIOS CONTRATUAIS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS ACIMA. NADA MAIS.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000234-93.2024.5.08.0130

RECLAMANTE NATALINA ALVES TEIXEIRA
 ADVOGADO LETICIA VIEIRA DA SILVA(OAB: 33573/PA)
 RECLAMADO MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- NATALINA ALVES TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e2cb0a0
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000424-56.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS
ADVOGADO	LEMUEL DIAS DA SILVA(OAB: 29785/PA)
ADVOGADO	FLAVIO OLIVEIRA MOURA(OAB: 22209/PA)
RECLAMADO	GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON RAFAEL DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 46b8441
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000061-06.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	ANTONIO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2d0e44c
proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos
de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação
formal e o preparo;

Considerando, ainda, que o(s) recurso(s) estão subscrito(s) por
procurador(es) regularmente habilitado(s), **DETERMINO**:

Remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da
8ª Região.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000434-03.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	JACIELE SANTANA DE ARAUJO MACHADO
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)
ADVOGADO	AMIRALDO SOARES FILHO(OAB: 15243/PA)
ADVOGADO	RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI(OAB: 21153-B/PA)
RECLAMADO	LATICINIOS FORTALEZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JACIELE SANTANA DE ARAUJO MACHADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e9767eb
proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 764 da Consolidação das Leis do
Trabalho (CLT), que preconiza a busca pela conciliação como meio
eficaz de solução dos litígios trabalhistas, **DETERMINO**:

Remetam-se os autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

Intimem-se as partes, desde já, para que utilizem deste momento
para a tentativa de conciliação, visando solucionar o litígio de forma
consensual e eficaz.

Destaca-se que a colaboração de ambas é essencial para o
sucesso deste procedimento.

Adverte-se que o não comparecimento injustificado das partes
poderá acarretar a aplicação da multa prevista no art. art. 334, § 8º

do CPC.

Saliento ainda que a conciliação é um meio célere e eficaz de resolução de conflitos trabalhistas, e seu resultado é, em geral, mais satisfatório do que um litígio prolongado. Portanto, insto as partes a se empenharem ativamente na busca de uma solução amigável para o presente litígio.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000061-06.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	ANTONIO DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO	ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DOS SANTOS LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2d0e44c proferida nos autos.

DECISÃO

Considerando-se que estão presentes os pressupostos extrínsecos de admissibilidade recursal, como a tempestividade, a adequação formal e o preparo;

Considerando, ainda, que o(s) recurso(s) estão subscrito(s) por procurador(es) regularmente habilitado(s), **DETERMINO:**

Remetam-se os autos à apreciação da Egrégia Corte Trabalhista da 8ª Região.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000295-85.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	FRANCINETE DA CONCEICAO CRUZ DA SILVA
ADVOGADO	CARLINDO EUZEBIO BOGEA MENDES JUNIOR(OAB: 18155/PA)
RECLAMADO	MOUTINHO E MATEUS RESTAURANTE LTDA - ME
ADVOGADO	JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB: 19707/PA)

TERCEIRO
INTERESSADO

ANA PAULA MOUTINHO MATEUS

Intimado(s)/Citado(s):

- MOUTINHO E MATEUS RESTAURANTE LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2ecd5b proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Indefiro o requerido na manifestação de #id:a396753, vez que os atos executórios ali requeridos já foram praticados e restaram inexitosos, conforme certidão #id:1559604.

Cumpra-se o item II da decisão de id - 832bb58.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000091-07.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	EDUARDO DIAS SANTOS
ADVOGADO	WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	DELANO AVILA JORGE
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3049e47 proferida nos autos.

DECISÃO DE TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de pedido de reconsideração da tutela provisória de urgência feito nos autos da presente reclamação trabalhista ajuizada por **EDUARDO DIAS SANTOS** em face de **VALE SA**. Conforme dispõe o art. 300 no NCPC, a tutela de urgência será

concedida quando houver evidências da probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

A tutela de urgência, ademais, somente será concedida se não houver perigo da irreversibilidade dos efeitos da decisão, podendo ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

Realizadas essas considerações, passo a análise do caso concreto.

O reclamante requereu fosse deferida a tutela de urgência para declarar a nulidade da dispensa com imediata reintegração aos quadros da reclamada, bem como para compelir a empregadora a restabelecer o plano de saúde e garantir todos os benefícios decorrentes do contrato de trabalho.

Argumenta que quando da dispensa encontrava-se doente e incapacitado para o trabalho, portando as seguintes patologias: CID G55.2 – compressões das raízes e dos plexos nervosos na espondilose e M54.2– Cervicalgia

Analiso.

Em síntese, verifico que o reclamante foi admitido em **08/07/2003** e dispensado em **06/11/2023**, mediante aviso prévio indenizado (TRCT – ID. efe757e). Com isso, considerando o aviso prévio, a sua dispensa foi projetada para **04/02/2024**, conforme CTPS de ID. efe757e.

No dia **01/12/2023**, foi emitido laudo do neurocirurgião, encaminhando o reclamante para avaliação do INSS, ante a recomendação para afastamento por tempo indeterminado, CID. G55.2 e M54.2. (ID. 2ac49cd)

Não obstante, dentro do prazo de projeção do aviso prévio, o reclamante teve benefício previdenciário (B31) concedido no dia **16/12/2023**, com vigência retroativa para o dia **01/12/2023**. (ID. ff229dc)

Tendo em vista a situação descrita, constata-se que o benefício previdenciário foi concedido no interstício da projeção do aviso prévio indenizado que integra o contrato de trabalho para todos os efeitos legais. Registre-se que a concessão de benefício previdenciário em razão de doença profissional ou doença comum implica a **suspensão do contrato de trabalho**, sendo que a dispensa somente poderá se concretizar após expirado o prazo do auxílio-doença.

Nesse sentido, as disposições contidas na Súmula n. 371 do c. TST.

SÚMULA Nº 371 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO. EFEITOS. SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO-DOENÇA NO CURSO DESTA

A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. **No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os**

efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário.

Ressalte-se que os efeitos da dispensa apenas se concretizam após a alta médica **independe da existência ou não de nexo causal entre a doença e o trabalho desenvolvido**, ou seja, concedido auxílio-doença ou auxílio-acidentário durante o curso do aviso prévio, suspende-se o contrato e a dispensa fica postergada para após a alta médica, nos termos da Súmula supramencionada. Ainda assim, resulta clara a existência de **nexo técnico epidemiológico** entre a doença adquirida pelo reclamante (CID M54.2) com a atividade econômica principal desempenhada pela reclamada (CNAE 0710), haja vista o disposto no art. 21-A da Lei 8.213/91 e Decreto 6.042/2007. Além disso, o nexos é ainda mais provável diante de **mais de 20 anos** de contrato de trabalho para a mesma empregadora.

Nesse contexto, constato que o reclamante desde sua saída buscou tratamento para suas patologias, apresentando laudos, exames e relatórios médicos contemporâneos que indicam que tais patologias estiveram presentes durante o contrato laboral e permanecem até a presente data.

Diante de tal constatação, existe forte probabilidade de que a dispensa tenha ocorrido enquanto o trabalhador se encontrava-se doente e incapacitado para o trabalho, necessitando de tratamento médico para melhora de sua saúde, inclusive, com **indicação cirúrgica na coluna** dentro do prazo de projeção do aviso prévio, conforme laudo datado em **24/01/2024** (ID. dd4d37).

De par com isso, presente a probabilidade do direito, além do receio de dano irreparável, por se tratar de pessoa doente, e com a finalidade de preservar a saúde do trabalhador em momento de enfermidade, **DEFIRO** a tutela de urgência, pelo que determino a **imediata reintegração do reclamante aos quadros funcionais da reclamada, com restabelecimento do respectivo plano de saúde e demais benefícios decorrentes**, devendo para tanto, proceder as cautelas necessárias ao retorno.

Tal obrigação deverá ser cumprida no prazo de **10 dias**, sob pena de multa no valor de **R\$ 500,00** por dia de atraso em favor do reclamante.

Notifiquem-se as partes.

Após, prossiga-se com o regular trâmite do feito dentro do fluxo da unidade.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000295-85.2023.5.08.0130

RECLAMANTE

FRANCINETE DA CONCEICAO CRUZ
DA SILVA

ADVOGADO CARLINDO EUZEBIO BOGEA
MENDES JUNIOR(OAB: 18155/PA)
RECLAMADO MOUTINHO E MATEUS
RESTAURANTE LTDA - ME
ADVOGADO JUAN JULIO BAEZ MATEUS(OAB:
19707/PA)
TERCEIRO ANA PAULA MOUTINHO MATEUS
INTERESSADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCINETE DA CONCEICAO CRUZ DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e2ecd5b
proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Indefiro o requerido na manifestação de #id:a396753, vez que os
atos executórios ali requeridos já foram praticados e restaram
inexitosos, conforme certidão #id:1559604.

Cumpra-se o item II da decisão de id - 832bb58.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000091-07.2024.5.08.0130

RECLAMANTE EDUARDO DIAS SANTOS
ADVOGADO WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB:
166000/MG)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO DELANO AVILA JORGE
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO DIAS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3049e47
proferida nos autos.

DECISÃO DE TUTELA ANTECIPADA

Trata-se de pedido de reconsideração da tutela provisória de
urgência feito nos autos da presente reclamação trabalhista
ajuizada por **EDUARDO DIAS SANTOS** em face de **VALE SA**.
Conforme dispõe o art. 300 no NCPD, a tutela de urgência será
concedida quando houver evidências da probabilidade do direito e o
perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo.

A tutela de urgência, ademais, somente será concedida se não
houver perigo da irreversibilidade dos efeitos da decisão, podendo
ser concedida liminarmente ou após justificação prévia.

Realizadas essas considerações, passo a análise do caso concreto.
O reclamante requereu fosse deferida a tutela de urgência para
declarar a nulidade da dispensa com imediata reintegração aos
quadros da reclamada, bem como para compelir a empregadora a
restabelecer o plano de saúde e garantir todos os benefícios
decorrentes do contrato de trabalho.

Argumenta que quando da dispensa encontrava-se doente e
incapacitado para o trabalho, portando as seguintes patologias: CID
G55.2 – compressões das raízes e dos plexos nervosos na
espondilos e M54.2– Cervicalgia

Análise.

Em síntese, verifico que o reclamante foi admitido em **08/07/2003** e
dispensado em **06/11/2023**, mediante aviso prévio indenizado
(TRCT – ID. efe757e). Com isso, considerando o aviso prévio, a sua
dispensa foi projetada para **04/02/2024**, conforme CTPS de ID.
efe757e.

No dia **01/12/2023**, foi emitido laudo do neurocirurgião,
encaminhando o reclamante para avaliação do INSS, ante a
recomendação para afastamento por tempo indeterminado, CID.
G55.2 e M54.2. (ID. 2ac49cd)

Não obstante, dentro do prazo de projeção do aviso prévio, o
reclamante teve benefício previdenciário (B31) concedido no dia
16/12/2023, com vigência retroativa para o dia **01/12/2023**. (ID.
ff229dc)

Tendo em vista a situação descrita, constata-se que o benefício
previdenciário foi concedido no interstício da projeção do aviso
prévio indenizado que integra o contrato de trabalho para todos os
efeitos legais. Registre-se que a concessão de benefício
previdenciário em razão de doença profissional ou doença comum
implica a **suspensão do contrato de trabalho**, sendo que a
dispensa somente poderá se concretizar após expirado o prazo do
auxílio-doença.

Nesse sentido, as disposições contidas na Súmula n. 371 do c.
TST.

**SÚMULA Nº 371 - AVISO PRÉVIO INDENIZADO. EFEITOS.
SUPERVENIÊNCIA DE AUXÍLIO-DOENÇA NO CURSO DESTA**
A projeção do contrato de trabalho para o futuro, pela concessão do

aviso prévio indenizado, tem efeitos limitados às vantagens econômicas obtidas no período de pré-aviso, ou seja, salários, reflexos e verbas rescisórias. **No caso de concessão de auxílio-doença no curso do aviso prévio, todavia, só se concretizam os efeitos da dispensa depois de expirado o benefício previdenciário.**

Ressalte-se que os efeitos da dispensa apenas se concretizam após a alta médica **independe da existência ou não de nexo causal entre a doença e o trabalho desenvolvido**, ou seja, concedido auxílio-doença ou auxílio-acidentário durante o curso do aviso prévio, suspende-se o contrato e a dispensa fica postergada para após a alta médica, nos termos da Súmula supramencionada. Ainda assim, resulta clara a existência de **nexo técnico epidemiológico** entre a doença adquirida pelo reclamante (CID M54.2) com a atividade econômica principal desempenhada pela reclamada (CNAE 0710), haja vista o disposto no art. 21-A da Lei 8.213/91 e Decreto 6.042/2007. Além disso, o nexó é ainda mais provável diante de **mais de 20 anos** de contrato de trabalho para a mesma empregadora.

Nesse contexto, constato que o reclamante desde sua saída buscou tratamento para suas patologias, apresentando laudos, exames e relatórios médicos contemporâneos que indicam que tais patologias estiveram presentes durante o contrato laboral e permanecem até a presente data.

Diante de tal constatação, existe forte probabilidade de que a dispensa tenha ocorrido enquanto o trabalhador se encontrava-se doente e incapacitado para o trabalho, necessitando de tratamento médico para melhora de sua saúde, inclusive, com **indicação cirúrgica na coluna** dentro do prazo de projeção do aviso prévio, conforme laudo datado em **24/01/2024** (ID. dd4d37).

De par com isso, presente a probabilidade do direito, além do receio de dano irreparável, por se tratar de pessoa doente, e com a finalidade de preservar a saúde do trabalhador em momento de enfermidade, **DEFIRO** a tutela de urgência, pelo que determino a **imediata reintegração do reclamante aos quadros funcionais da reclamada, com restabelecimento do respectivo plano de saúde e demais benefícios decorrentes**, devendo para tanto, proceder as cautelas necessárias ao retorno.

Tal obrigação deverá ser cumprida no prazo de **10 dias**, sob pena de multa no valor de **R\$ 500,00** por dia de atraso em favor do reclamante.

Notifiquem-se as partes.

Após, prossiga-se com o regular trâmite do feito dentro do fluxo da unidade.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000093-55.2016.5.08.0130

RECLAMANTE	ANTONIO WILAME SOUSA DE DEUS
ADVOGADO	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
RECLAMANTE	JULIO CESAR DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL SILVA BENTES(OAB: 15386/PA)
ADVOGADO	NATALIA MASCARENHAS SIMOES BENTES(OAB: 14157/PA)
RECLAMANTE	ROMARIO ALVES BARBOSA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMADO	ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
RECLAMADO	CENTRO DE FOTODEPILACAO VITORIA LTDA - ME
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
RECLAMADO	RENE RODRIGUES DE MENDONCA FILHO
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
RECLAMADO	YANNE PAULA MELO SILVA
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
TERCEIRO INTERESSADO	ARAGUAINA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS, PROTESTOS, TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E REGISTRO CIVIL DE PARAUPEBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO WILAME SOUSA DE DEUS
- JULIO CESAR DE SOUSA ROCHA
- ROMARIO ALVES BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 428ed3c proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista o teor do despacho de #id:1cff039, proferido nos autos do processo 0000335-21.2016.5.10.0821, Determino:

Promova-se a baixa dos gravames originários do processo 0000093-55.2016.5.08.0130 e determinado por este Juízo, incidentes sobre o imóvel de matrícula 45.883.

Cumprida a determinação acima, dê-se ciência à Vara do Trabalho de Gurupi - TO - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, via Malote Digital.

Cumprido os itens acima, retornem-se os autos ao sobrestamento. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000093-55.2016.5.08.0130

RECLAMANTE	ANTONIO WILAME SOUSA DE DEUS
ADVOGADO	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
RECLAMANTE	JULIO CESAR DE SOUSA ROCHA
ADVOGADO	RAFAEL SILVA BENTES(OAB: 15386/PA)
ADVOGADO	NATALIA MASCARENHAS SIMOES BENTES(OAB: 14157/PA)
RECLAMANTE	ROMARIO ALVES BARBOSA
ADVOGADO	ADEMIR DONIZETI FERNANDES(OAB: 10107/PA)
ADVOGADO	ANDREIA BARBOSA DE OLIVEIRA(OAB: 13228/PA)
RECLAMADO	ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
RECLAMADO	CENTRO DE FOTODEPILACAO VITORIA LTDA - ME
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
RECLAMADO	RENE RODRIGUES DE MENDONCA FILHO
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
RECLAMADO	YANNE PAULA MELO SILVA
ADVOGADO	AGATHA MARIA COSTA NASCIMENTO(OAB: 9539/TO)
TERCEIRO INTERESSADO	ARAGUAINA CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN - TO
TERCEIRO INTERESSADO	CARTORIO 1 OFICIO DE NOTAS, PROTESTOS, TITULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURIDICAS E REGISTRO CIVIL DE PARAUAPEBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ATALAIA SERVICOS DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA - ME
 - CENTRO DE FOTODEPILACAO VITORIA LTDA - ME
 - RENE RODRIGUES DE MENDONCA FILHO
 - YANNE PAULA MELO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 428ed3c proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Tendo em vista o teor do despacho de #id:1cff039, proferido nos autos do processo 0000335-21.2016.5.10.0821, Determino: Promova-se a baixa dos gravames originários do processo 0000093-55.2016.5.08.0130 e determinado por este Juízo, incidentes sobre o imóvel de matrícula 45.883. Cumprida a determinação acima, dê-se ciência à Vara do Trabalho de Gurupi - TO - Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, via Malote Digital. Cumprido os itens acima, retornem-se os autos ao sobrestamento. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000532-90.2021.5.08.0130

EXEQUENTE	FABIANA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	RICARDO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	MARIA ANTONIA LIMA DE ANDRADE OVIDIO
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	KEZIA PINHEIRO MENDES
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	LUCIVANIA MARIA MORAES SILVA
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	ADRIELE SOUSA EVERTON
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	CARLA SIMONELLE AVIZ SANTOS
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	MARINA VERAS MACHADO
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE	LUCINEIDE TRINDADE REIS
ADVOGADO	JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXECUTADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

ADVOGADO LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6d44ca0 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

À vista da comprovação da recuperação judicial nos anexos da manifestação id. c382115 e em análise dos autos, decide-se:

- 1 - Expeça-se certidão de habilitação de crédito aos exequentes/credores para que providenciem a habilitação de seus créditos perante o Administrador Judicial da empresa executada em Recuperação Judicial. Atente-se a secretaria para que dos créditos dos exequentes seja descontado de cada um o valor de 1/10 do montante liberado nos alvarás id. de3e050 e id. 6253a04;
- 2 - Suspende-se os autos com fulcro no art. 126 do Provimento GGJT nº 004/2023;
- 3 - À secretaria para que sinalize com o marcador correspondente no sistema PJe.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000532-90.2021.5.08.0130

EXEQUENTE FABIANA DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE RICARDO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE MARIA ANTONIA LIMA DE ANDRADE OVIDIO
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE KEZIA PINHEIRO MENDES
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE LUCIVANIA MARIA MORAES SILVA
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE ADRIELE SOUSA EVERTON
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)

EXEQUENTE CARLA SIMONELLE AVIZ SANTOS
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE MARINA VERAS MACHADO
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXEQUENTE LUCINEIDE TRINDADE REIS
ADVOGADO JESILENE AGUILAR BARBOSA DE AZEVEDO(OAB: 124797/MG)
EXECUTADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO LAIS MARCHETTI ZAPAROLLI(OAB: 367715/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIELE SOUSA EVERTON
- CARLA SIMONELLE AVIZ SANTOS
- FABIANA DOS SANTOS SILVA
- KEZIA PINHEIRO MENDES
- LUCINEIDE TRINDADE REIS
- LUCIVANIA MARIA MORAES SILVA
- MARIA ANTONIA LIMA DE ANDRADE OVIDIO
- MARINA VERAS MACHADO
- MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS
- RICARDO FERREIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6d44ca0 proferida nos autos.

DECISÃO - PJE

À vista da comprovação da recuperação judicial nos anexos da manifestação id. c382115 e em análise dos autos, decide-se:

- 1 - Expeça-se certidão de habilitação de crédito aos exequentes/credores para que providenciem a habilitação de seus créditos perante o Administrador Judicial da empresa executada em Recuperação Judicial. Atente-se a secretaria para que dos créditos dos exequentes seja descontado de cada um o valor de 1/10 do montante liberado nos alvarás id. de3e050 e id. 6253a04;
- 2 - Suspende-se os autos com fulcro no art. 126 do Provimento GGJT nº 004/2023;
- 3 - À secretaria para que sinalize com o marcador correspondente no sistema PJe.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000233-28.2021.5.08.0126

RECLAMANTE MARIA ROSIELMA BRITO DA SILVA
 ADVOGADO GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO(OAB: 19377/PA)
 ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO(OAB: 14565/PA)
 RECLAMADO ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO RUBENS BRAGA CORDEIRO(OAB: 9442/PA)
 ADVOGADO KELLY CRISTINA MORAES CAVALCANTE(OAB: 22496/PA)
 ADVOGADO MAIARA FRANÇA BARBOSA SILVA PRADO(OAB: 19535/PA)
 ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
 ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA ROSIELMA BRITO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8e7d75
 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a total improcedência dos pedidos no juízo de piso e a manutenção pelas instâncias superiores da sentença, determina-se o arquivamento definitivo dos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000233-28.2021.5.08.0126

RECLAMANTE MARIA ROSIELMA BRITO DA SILVA
 ADVOGADO GUILHERME AUGUSTO LIMA MACHADO(OAB: 19377/PA)
 ADVOGADO GUILHERME HENRIQUE DE OLIVEIRA MELLO(OAB: 14565/PA)
 RECLAMADO ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO ISABELLE OHANA BASTOS DE LIMA(OAB: 24449/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO RUBENS BRAGA CORDEIRO(OAB: 9442/PA)
 ADVOGADO KELLY CRISTINA MORAES CAVALCANTE(OAB: 22496/PA)
 ADVOGADO MAIARA FRANÇA BARBOSA SILVA PRADO(OAB: 19535/PA)
 ADVOGADO BRUNO BRASIL DE CARVALHO(OAB: 9665/PA)
 ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRADE GUTIERREZ ENGENHARIA S/A
 - VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a8e7d75
 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando a total improcedência dos pedidos no juízo de piso e a manutenção pelas instâncias superiores da sentença, determina-se o arquivamento definitivo dos autos.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000080-12.2023.5.08.0130

RECLAMANTE JARDSON DE SOUSA MATOS
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
 ADVOGADO ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)
 ADVOGADO LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JARDSON DE SOUSA MATOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 209a8a0
 proferido nos autos.

DECISÃO - PJE**ERS**

Vistos, etc.

Considerando que não é razoável que se aguarde o esgotamento de todos os meios de execução para iniciar a execução contra o

devedor subsidiário, ante a natureza alimentícia do crédito trabalhista;

Considerando que, no processo trabalhista, deve o(a) magistrado(a) zelar pelo desfecho satisfatório da execução da forma mais célere possível. Pensar de maneira diferente esvaziaria totalmente o instituto da responsabilidade subsidiária, até porque ela é declarada em favor do credor trabalhista e não em favor de qualquer um dos devedores;

Em consonância com os princípios da economia processual e da eficiência, tendo em vista que as execuções em face da reclamada principal têm se demonstrada inefetivas, conforme análise da execuções contra a executada e seus sócios nos autos do processo n.º 0000574-71.2023.5.08.0130, em trâmite neste juízo,

DETERMINO

Cumpra-se o item 7 da decisão - e5aa5;

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000080-12.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	JARDSON DE SOUSA MATOS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)
ADVOGADO	LUCIANO CAIRES DOS REIS(OAB: 338036/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 209a8a0 proferido nos autos.

DECISÃO - PJE

ERS

Vistos, etc.

Considerando que não é razoável que se aguarde o esgotamento de todos os meios de execução para iniciar a execução contra o devedor subsidiário, ante a natureza alimentícia do crédito

trabalhista;

Considerando que, no processo trabalhista, deve o(a) magistrado(a) zelar pelo desfecho satisfatório da execução da forma mais célere possível. Pensar de maneira diferente esvaziaria totalmente o instituto da responsabilidade subsidiária, até porque ela é declarada em favor do credor trabalhista e não em favor de qualquer um dos devedores;

Em consonância com os princípios da economia processual e da eficiência, tendo em vista que as execuções em face da reclamada principal têm se demonstrada inefetivas, conforme análise da execuções contra a executada e seus sócios nos autos do processo n.º 0000574-71.2023.5.08.0130, em trâmite neste juízo,

DETERMINO

Cumpra-se o item 7 da decisão - e5aa5;

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000645-10.2022.5.08.0130

RECLAMANTE	JOSILDO SOUSA SILVA
ADVOGADO	KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES(OAB: 29087/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS
RECLAMADO	TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO	ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI(OAB: 102033/MG)
ADVOGADO	DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER(OAB: 126187/MG)
PERITO	SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 089a93e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000439-98.2019.5.08.0130

RECLAMANTE	MAGNUN SOARES DE SOUSA
ADVOGADO	ILVAN MARANHÃO VIANA(OAB: 10101/PA)
ADVOGADO	RICARDO LEAL DE QUEIROZ(OAB: 12285/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.

ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 PERITO DELANO AVILA JORGE
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNUN SOARES DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6af36df
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000439-98.2019.5.08.0130

RECLAMANTE MAGNUN SOARES DE SOUSA
 ADVOGADO ILVAN MARANHÃO VIANA(OAB: 10101/PA)
 ADVOGADO RICARDO LEAL DE QUEIROZ(OAB: 12285/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB: 5526/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 PERITO DELANO AVILA JORGE
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6af36df
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000645-10.2022.5.08.0130

RECLAMANTE JOSILDO SOUSA SILVA

ADVOGADO KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES(OAB: 29087/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS
 RECLAMADO TRANSVIAS CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA
 ADVOGADO ADRIANO LUIZ FINOTTI BAILONI(OAB: 102033/MG)
 ADVOGADO DIOGO AUGUSTO DEBS HEMMER(OAB: 126187/MG)
 PERITO SERGIO LUIZ PINHEIRO TOTOLI

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSILDO SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 089a93e
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001419-50.2016.5.08.0130

RECLAMANTE CRISTIANE MIRANDA DA COSTA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO JS SERVICE LTDA - ME
 RECLAMADO USIMINAS MECANICA SA
 ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
 ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
 ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- USIMINAS MECANICA SA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d5b966
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARAUAPEBAS CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA USIMINAS MECÂNICA S.A., EM FACE DE CRISTIANE MIRANDA DA COSTA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS PARCIALMENTE

PROCEDENTES PARA EXCLUIR DO CÁLCULO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DO INTERVALO INTRAJORNADA NO RSR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS A CARGO DA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$44,26. SEGUE NOVA PLANILHA DE CÁLCULO. DÊ-SE CIÊNCIA. NADA MAIS.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001419-50.2016.5.08.0130

RECLAMANTE CRISTIANE MIRANDA DA COSTA
 ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
 RECLAMADO JS SERVICE LTDA - ME
 RECLAMADO USIMINAS MECANICA SA
 ADVOGADO NEY JOSE CAMPOS(OAB: 44243/MG)
 ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)
 ADVOGADO JOAO FRANCISCO ALVES ROSA(OAB: 17023/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISTIANE MIRANDA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5d5b966 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, DECIDE O JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS CONHECER DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELA EXECUTADA USIMINAS MECÂNICA S.A., EM FACE DE CRISTIANE MIRANDA DA COSTA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS PARCIALMENTE PROCEDENTES PARA EXCLUIR DO CÁLCULO OS REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS E DO INTERVALO INTRAJORNADA NO RSR. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS A CARGO DA EMBARGANTE NO IMPORTE DE R\$44,26. SEGUE NOVA PLANILHA DE CÁLCULO. DÊ-SE CIÊNCIA. NADA MAIS.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000431-48.2024.5.08.0130

RECLAMANTE TIAGO DA SILVA GUIMARAES
 ADVOGADO ROSICLEIA SANTOS COSTA(OAB: 5443/TO)
 RECLAMADO MADEIRAS ELDORADO COM. LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- TIAGO DA SILVA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE

DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: TIAGO DA SILVA GUIMARAES

ADVOGADO(A): ROSICLEIA SANTOS COSTA, OAB: 5443

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 09/07/2024 08:30 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes ,ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art.5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART.1º,§2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam

autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09>** ; ID da reunião: **872 5345 8977**; Senha de acesso: **3VT.pebas**

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou "Breakout Rooms" , caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou

de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome", nesse caso não será necessário inserir a senha.

c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);

d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000647-58.2014.5.08.0130

RECLAMANTE FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)

RECLAMANTE JOSE AMILTON OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)

ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)

RECLAMADO HERBERT EMIL KNUP

RECLAMADO ELCIO PEREIRA

ADVOGADO THIAGO ATHAYDE PEDROSA(OAB: 135056/MG)

RECLAMADO MINAS TRADING SONDAGENS LTDA

TERCEIRO INTERESSADO BANCO DO BRASIL SA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DA SILVA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do documento #id:67bb973 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000427-11.2024.5.08.0130

RECLAMANTE FELIPE SILVA DOS SANTOS

ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)

ADVOGADO DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)

ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)

ADVOGADO LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 20880/PA)

ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)

RECLAMADO AGIS CONSORCIO TCLD

Intimado(s)/Citado(s):

- FELIPE SILVA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE**DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: FELIPE SILVA DOS SANTOS****ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284****GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207****LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 20880****LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413****SENO PETRI, OAB: 004904**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 09/07/2024 08:45 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art.5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ.

IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART.1º,§2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o

processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09> ; ID da reunião: 872 5345 8977; Senha de acesso: 3VT.pebas

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou "Breakout Rooms" , caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

- a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;
- b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte

procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome", nesse caso não será necessário inserir a senha.

c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);

d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pgregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000429-78.2024.5.08.0130

RECLAMANTE JURANDIR DA CONCEICAO MELO
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
 ADVOGADO LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 20880/PA)
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 ADVOGADO DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 RECLAMADO MIP ENGENHARIA LTDA.

Intimado(s)/Citado(s):

- JURANDIR DA CONCEICAO MELO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE**DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: JURANDIR DA CONCEICAO MELO****ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284****GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207****LAERCIO D PAULO ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 20880****LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413****SENO PETRI, OAB: 004904**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 08/07/2024 08:30 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art.5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ.

IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART.1º,§2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K0rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09> ; ID da reunião: 872 5345 8977; Senha de acesso: 3VT.pebas

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou "Breakout Rooms" , caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por

certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome", nesse caso não será necessário inserir a senha.

c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);

d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000433-18.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	LAILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
RECLAMADO	MANSERV FACILITIES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LAILSON DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE

DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: LAILSON DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284

GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207

LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413

SENO PETRI, OAB: 004904

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Una por videoconferência (rito sumaríssimo): 10/07/2024 08:45 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente

fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art.5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART.1º,§2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09>** ; ID da reunião: 872 5345 8977; Senha de acesso: 3VT.pebas

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou “Breakout Rooms” , caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

- a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;
- b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”, nesse caso não será necessário inserir a senha.
- c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);
- d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);
- e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo “seu nome”), podendo acrescentar os adjetivos “parte”, “reclamante”, “reclamada”, “empregado”, “empregador”, “advogado” e “testemunha” na denominação;
- f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.
- g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;
- h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000435-85.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	MARCIO SILVA BARBOSA
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	QUANT BRASIL MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO SILVA BARBOSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE

DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: MARCIO SILVA BARBOSA

ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284

GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207

LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413

SENO PETRI, OAB: 004904

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário:**

Uma por videoconferência: 02/07/2024 10:05 horas, será

realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art.5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ.

IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART.1º,§2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09> ; ID da reunião: 872 5345 8977; Senha de acesso: 3VT.pebas

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou "Breakout Rooms", caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome", nesse caso não será necessário inserir a senha.

c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);

d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizados os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000437-55.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	MARCOS RANGEL DE SA PAIXAO
ADVOGADO	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 250071/SP)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS RANGEL DE SA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE

DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: MARCOS RANGEL DE SA PAIXAO

ADVOGADO(A): LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS, OAB: 250071

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Uma por videoconferência: 08/07/2024, às 10:05 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art. 3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art. 5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 1º, § 2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da

Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art. 13, § 1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art. 15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09>** ; ID da reunião: 872 5345 8977; Senha de acesso: 3VT.pebas

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou “Breakout Rooms”, caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

- as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;
- Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador “Google Chrome”, nesse caso não será necessário inserir a senha.
- Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo “Zoom Cloud Meetings” e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante diretamente para o aplicativo);
- As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);
- É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de

audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizado os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOrd-0000385-59.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	CASSIANA DA CONCEICAO ROCHA
ADVOGADO	JOSINALDO ABREU DE ALMEIDA(OAB: 335960/SP)
RECLAMADO	ASSOCIACAO POLO PRODUTIVO PARA
RECLAMADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- CASSIANA DA CONCEICAO ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO - PJE

DESTINATÁRIO(A): RECLAMANTE: CASSIANA DA CONCEICAO ROCHA

ADVOGADO(A): JOSINALDO ABREU DE ALMEIDA, OAB: 335960

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do **tipo/data/horário: Una por videoconferência: 09/07/2024 10:05 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo anteriormente citado, inclusive no caso de audiências de instrução.

Fica facultado às partes, ainda, comparecerem fisicamente à 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas.

Havendo oposição por qualquer das partes quanto à realização da audiência de forma telepresencial, ela deve ser devidamente fundamentada, submetendo-se ao controle Judicial, tudo nos termos do parágrafo 2º do art.3º da Resolução 354/2020 do CNJ.

Poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art.5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. IMPENDE, POR OPORTUNO, RESSALTAR QUE A ADOÇÃO, PELAS PARTES DO JUÍZO 100% DIGITAL, NÃO IMPEDE A PRODUÇÃO DE PROVA OU PRÁTICA DE QUALQUER ATO DE FORMA PRESENCIAL (FÍSICA) NO PRÉDIO DA VARA DO TRABALHO, NOS TERMOS DO ART.1º,§2º DA RESOLUÇÃO 345/2020 DO CNJ.

Merecem destaque os 190 e 193 do CPC, *verbis*:

Art. 190. Versando o processo sobre direitos que admitam autocomposição, é lícito às partes plenamente capazes estipular mudanças no procedimento para ajustá-lo às especificidades da causa e convencionar sobre os seus ônus, poderes, faculdades e deveres processuais, antes ou durante o processo.

Parágrafo único. De ofício ou a requerimento, o juiz controlará a validade das convenções previstas neste artigo, recusando-lhes aplicação somente nos casos de nulidade ou de inserção abusiva em contrato de adesão ou em que alguma parte se encontre em manifesta situação de vulnerabilidade.

Art. 193. Os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos,

comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei.

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o arquivamento dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link: **<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87253458977?pwd=K00rOWgwMzR6WWpaZGhyWk83dmNZdz09>** ; ID da reunião: **872 5345 8977**; Senha de acesso: **3VT.pebas**

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 10 minutos.

Ao entrar no link, as partes devem acessar o menu SALA SIMULTÂNEAS (ou "Breakout Rooms", caso a versão do ZOOM seja a estrangeira) e ingressar na respectiva sala virtual que estará descrita com o número do processo e o horário da audiência.

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/pgn-bmsh-saj>

Com relação ao acesso às salas virtuais:

a) as partes podem ingressar através de computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets;

b) Utilizando-se computadores (desktop): o ingresso pode ocorrer através da versão web da plataforma Zoom, sem a necessidade de baixar o aplicativo ou de prévio cadastro, observado-se o seguinte procedimento: copiar o LINK da audiência (acima informado) e colar (ctrl + v) na barra de endereços do navegador "Google Chrome", nesse caso não será necessário inserir a senha.

c) Utilizando-se celulares/tablets: as partes devem, previamente, baixar o aplicativo "Zoom Cloud Meetings" e, no dia e horário designado, ingressar na reunião inserindo ID e SENHA (acima informados) ou clicando no link que será disponibilizado pela Secretaria através de certidão (o link encaminhará o participante

diretamente para o aplicativo);

d) As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco);

e) É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação;

f) Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos CINCO MINUTOS antes do horário designado e permanecer na SALA DE ESPERA aguardando ser encaminhado para a SALA PRINCIPAL.

g) Destaca-se que atrasos podem ocorrer dependendo do transcorrer das audiências agendadas para aquela sessão;

h) É ônus da parte logar na sala virtual, ficando em ambiente de espera, onde deverá aguardar a migração para a sala de audiências e o pregão de sua audiência;

i) Destaco às partes que não haverá o envio de links, por e-mail, devendo ser utilizados os acima informados;

Caso as partes pretendam produzir provas testemunhais ficam cientes que, com intuito de resguardar o direito do contraditório e da ampla defesa, bem como de preservar a incomunicabilidade, as testemunhas que estiverem presentes por meio da rede mundial de computadores deverão ser ouvidas em equipamentos e locais distintos dos advogados e das partes.

Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

Ficam as partes, por meio de seus advogados regularmente habilitados nos autos, cientes, mediante sua mera publicação no DEJT.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADOLFO HENRIQUE MARIANO RODRIGUES

Secretário de Audiência

Processo Nº ATSum-0000439-25.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	KARINA SOARES RAMOS
ADVOGADO	ATAUL DAVID DE SOUZA CASTRO(OAB: 20947/PA)
ADVOGADO	JORGE DAVID DE CASTRO(OAB: 196859/MG)
RECLAMADO	COLEGIO VIMASA S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- KARINA SOARES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9622fc6 proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando o disposto no artigo 764 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), que preconiza a busca pela conciliação como meio eficaz de solução dos litígios trabalhistas, DETERMINO:

Remetam-se os autos ao CEJUSC para tentativa de conciliação.

Intimem-se as partes, desde já, para que utilizem deste momento para a tentativa de conciliação, visando solucionar o litígio de forma consensual e eficaz.

Destaca-se que a colaboração de ambas é essencial para o sucesso deste procedimento.

Adverte-se que o não comparecimento injustificado das partes poderá acarretar a aplicação da multa prevista no art. art. 334, § 8º do CPC.

Saliento ainda que a conciliação é um meio célere e eficaz de resolução de conflitos trabalhistas, e seu resultado é, em geral, mais satisfatório do que um litígio prolongado. Portanto, insto as partes a se empenharem ativamente na busca de uma solução amigável para o presente litígio.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000259-09.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	EMANUEL CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULA RENATA AMANCIO DA SILVA(OAB: 21246-B/PA)
RECLAMADO	OHMS ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6e35ee proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL

I - RELATÓRIO.

AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA opôs exceção de incompetência id. 737dd9f.

Notificado, o excepto apresentou manifestação à exceção de incompetência em id. feccc338.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A) JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Dá-se conhecimento a Exceção de incompetência, eis que preenchidos os pressupostos legais extrínsecos de admissibilidade.

B) MÉRITO

Trata-se de exceção de incompetência ajuizada pela excipiente visando o reconhecimento da competência territorial de uma das varas de Uruaçu-GO, ao argumento de que a prestação de serviços ocorreu nesse município. Pugnou pela remessa dos outros.

Analise.

Sabe-se que o diploma celetista elege como foro competente local da prestação de serviços (art. 651, caput, da CLT), dado que a colheita da prova pode ser feita de maneira mais eficiente pelo magistrado, qualificando a decisão.

Já o §3º, do art. 651 da CLT dispõe que: "Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços".

Exame.

O excepto, na petição inicial, mencionou o local de sua contratação e de prestação de serviço, tendo ainda informado na exordial id. 013ef24: "Como aduzido, a primeira reclamada contratou vários funcionários em Parauapebas/PA para trabalhar em contrato por tempo determinado na mina da segunda reclamada em Mara Rosa/GO, dentre eles, o reclamante...".

Juntou ainda comprovante de passagem informando o retorno de Mara Rosa/GO a Parauapebas/PA (id. 1a8ad65). Afirma ainda o seguinte em exordial: "Inicialmente, o reclamante foi contratado pela primeira reclamada em Parauapebas/PA em 22/12/2023, para trabalhar por 45 dias em Mara Rosa...".

Nessa linha, chega-se à conclusão de que a efetiva prestação de serviços do período total do contrato de trabalho ocorreu em Mara Rosa/GO.

Observa-se também que, o excepto pede em inicial o adicional de insalubridade, o que ensejará perícia técnica. Assim, far-se-á necessário manter a ação no polo da prestação de serviços, pois ali

seria melhor para a realização de diligências técnicas no local.

Registra-se, por oportuno, que poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art. 5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. O que garante acesso à justiça sem a necessidade de deslocamento do cidadão até uma unidade judicial, tendo em vista que todos os atos processuais ocorrem de forma remota, inclusive, poderia o reclamante ter se utilizado do mesmo mecanismo para intentar ação no juízo competente.

Por ser assim, uma vez observado que a prestação de serviços ocorreu em Mara Rosa/GO, a competência para apreciar e julgar a presente demanda é da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, ante o privilégio estabelecido pelo caput do art. 651 da CLT.

Enfim, com base nas razões acima expostas, acolho a exceção para reconhecer a competência territorial da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO para julgar o feito, devendo o processo ser remetido/redistribuído para o órgão em questão.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA POR AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA EM FACE DO JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS, DECIDE-SE ACOLHER A PRESENTE EXCEÇÃO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO PARA APRECIAR E JULGAR O FEITO, DEVENDO O PROCESSO SER REDISTRIBUÍDO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000259-09.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	EMANUEL CRUZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO	PAULA RENATA AMANCIO DA SILVA(OAB: 21246-B/PA)
RECLAMADO	OHMS ENGENHARIA LTDA
RECLAMADO	AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA
ADVOGADO	JOAO PEDRO EYLER POVOA(OAB: 88922/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMANUEL CRUZ DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b6e35ee proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA TERRITORIAL

I - RELATÓRIO.

AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA opôs exceção de incompetência id. 737dd9f.

Notificado, o excepto apresentou manifestação à exceção de incompetência em id. fecc338.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A) JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

Dá-se conhecimento a Exceção de incompetência, eis que preenchidos os pressupostos legais extrínsecos de admissibilidade.

B) MÉRITO

Trata-se de exceção de incompetência ajuizada pela expiciente visando o reconhecimento da competência territorial de uma das varas de Uruaçu-GO, ao argumento de que a prestação de serviços ocorreu nesse município. Pugnou pela remessa dos outros.

Analise.

Sabe-se que o diploma celetista elege como foro competente local da prestação de serviços (art. 651, caput, da CLT), dado que a colheita da prova pode ser feita de maneira mais eficiente pelo magistrado, qualificando a decisão.

Já o §3º, do art. 651 da CLT dispõe que: "Em se tratando de empregador que promova realização de atividades fora do lugar do contrato de trabalho, é assegurado ao empregado apresentar reclamação no foro da celebração do contrato ou no da prestação dos respectivos serviços".

Exame.

O excepto, na petição inicial, mencionou o local de sua contratação e de prestação de serviço, tendo ainda informado na exordial id. 013ef24: "Como aduzido, a primeira reclamada contratou vários funcionários em Parauapebas/PA para trabalhar em contrato por tempo determinado na mina da segunda reclamada em Mara Rosa/GO, dentre eles, o reclamante...".

Juntou ainda comprovante de passagem informando o retorno de Mara Rosa/GO a Parauapebas/PA (id. 1a8ad65). Afirma ainda o seguinte em exordial: "Inicialmente, o reclamante foi contratado pela primeira reclamada em Parauapebas/PA em 22/12/2023, para trabalhar por 45 dias em Mara Rosa...".

Nessa linha, chega-se à conclusão de que a efetiva prestação de serviços do período total do contrato de trabalho ocorreu em Mara Rosa/GO.

Observa-se também que, o excepto pede em inicial o adicional de

insalubridade, o que ensejará perícia técnica. Assim, far-se-á necessário manter a ação no polo da prestação de serviços, pois ali seria melhor para a realização de diligências técnicas no local.

Registra-se, por oportuno, que poderão as partes optar pela adoção do Juízo 100% digital, de maneira que os atos processuais deverão ser praticados de forma exclusivamente de forma virtual por meio eletrônico, inclusive as audiências nos termos do art. 5º da resolução 345/2020 alterada pela resolução 481/2022, todas do CNJ. O que garante acesso à justiça sem a necessidade de deslocamento do cidadão até uma unidade judicial, tendo em vista que todos os atos processuais ocorrem de forma remota, inclusive, poderia o reclamante ter se utilizado do mesmo mecanismo para intentar ação no juízo competente.

Por ser assim, uma vez observado que a prestação de serviços ocorreu em Mara Rosa/GO, a competência para apreciar e julgar a presente demanda é da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO, ante o privilégio estabelecido pelo caput do art. 651 da CLT.

Enfim, com base nas razões acima expostas, acolho a exceção para reconhecer a competência territorial da Vara do Trabalho de Uruaçu/GO para julgar o feito, devendo o processo ser remetido/redistribuído para o órgão em questão.

III - DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA OPOSTA POR AMARILLO MINERACAO DO BRASIL LTDA EM FACE DO JUÍZO DA 3ª VARA DO TRABALHO DE PARAUPEBAS, DECIDE-SE ACOLHER A PRESENTE EXCEÇÃO PARA RECONHECER A COMPETÊNCIA TERRITORIAL DA VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO PARA APRECIAR E JULGAR O FEITO, DEVENDO O PROCESSO SER REDISTRIBUÍDO. DAR CIÊNCIA ÀS PARTES. NADA MAIS.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000818-97.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	WEMERSON COSTA CARVALHO
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- WEMERSON COSTA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b79a32e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000818-97.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	WEMERSON COSTA CARVALHO
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
RECLAMADO	ORMEC ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	MANUEL LUIS DA ROCHA NETO(OAB: 7479/CE)
ADVOGADO	GERALDO CAMPELO DA FONSECA FILHO(OAB: 19382-D/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ORMEC ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b79a32e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

ALBENIZ MARTINS E SILVA SEGUNDO

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000350-36.2023.5.08.0130

RECLAMANTE	LUCIANO CLEMENTINO EVANGELISTA
ADVOGADO	LETICIA TAIS DA SILVA(OAB: 30276/PA)
ADVOGADO	FLAVIA NASCIMENTO RODRIGUES(OAB: 30801/PA)
RECLAMADO	HANY LYSSA MACHADO
RECLAMADO	RITTER & RIBEIRO LTDA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANO CLEMENTINO EVANGELISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

PROCESSO: 0000350-36.2023.5.08.0130

RECLAMANTE: LUCIANO CLEMENTINO EVANGELISTA

RECLAMADO: RITTER & RIBEIRO LTDA - ME e outros (1)

Intimação DEJT - PJE

Destinatário(s): **LUCIANO CLEMENTINO EVANGELISTA**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "DESTINATÁRIO" intimado(a) para tomar para tomar ciência das certidões e documentos anexados aos autos e indicar meios efetivos para prosseguimento da execução.

Reitera-se o teor do item 4 e seguintes da decisão de **ID 37dae0b**.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA SILVA

Diretor de Secretaria

4ª Vara do Trabalho de Parauapebas Notificação

Processo Nº **ATSum-0000033-98.2024.5.08.0131**

RECLAMANTE	GENISON VIANA PEREIRA
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
RECLAMADO	MARTIN ENGINEERING LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
ADVOGADO	RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI(OAB: 21153-B/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- GENISON VIANA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: GENISON VIANA PEREIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO ROSSI GONCALVES, OAB: 25937

IGOR MATEUS MEDEIROS, OAB: 377651

VICTOR MONTEIRO MATARAGIA, OAB: 392193

RECLAMADO: MARTIN ENGINEERING LTDA

ADVOGADO(A): DJENANI DA VITORIA, OAB: 11612

RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI, OAB: 21153-B

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo (5 dias).

PARAUPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

CAMILA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº **ATSum-0000033-98.2024.5.08.0131**

RECLAMANTE	GENISON VIANA PEREIRA
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
RECLAMADO	MARTIN ENGINEERING LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
ADVOGADO	RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI(OAB: 21153-B/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTIN ENGINEERING LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: GENISON VIANA PEREIRA

ADVOGADO(A): GUSTAVO ROSSI GONCALVES, OAB: 25937

IGOR MATEUS MEDEIROS, OAB: 377651

VICTOR MONTEIRO MATARAGIA, OAB: 392193

RECLAMADO: MARTIN ENGINEERING LTDA

ADVOGADO(A): DJENANI DA VITORIA, OAB: 11612

RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI, OAB: 21153-B

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo (5 dias).

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

CAMILA OLIVEIRA DE OLIVEIRA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000825-86.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	WESCLEY DOS MULUNDUS MACIEL COSTA
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- WESCLEY DOS MULUNDUS MACIEL COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: WESCLEY DOS MULUNDUS MACIEL COSTA
ADVOGADO(A): NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO,
OAB: 23772
ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, OAB: 224044

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL, OAB:
13179

JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que

V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000825-86.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	WESCLEY DOS MULUNDUS MACIEL COSTA
ADVOGADO	NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO(OAB: 23772/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: WESCLEY DOS MULUNDUS MACIEL COSTA
ADVOGADO(A): NATANA ASSIS OLIVEIRA DE CARVALHO,
OAB: 23772
ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA, OAB: 224044

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL, OAB:
13179

JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001191-28.2023.5.08.0131
 RECLAMANTE RIVALDO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO GILVAN BARATA DE SOUSA(OAB: 16797/PA)
 ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
 ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
 RECLAMADO HB20 CONSTRUÇOES LTDA
 ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA(OAB: 29785/PA)
 ADVOGADO FLAVIO OLIVEIRA MOURA(OAB: 22209/PA)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- RIVALDO PEREIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: RIVALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO(A): CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA, OAB: 11499
GILVAN BARATA DE SOUSA, OAB: 16797
ROMULO OLIVEIRA DA SILVA, OAB: 10801
RECLAMADO: HB20 CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO(A): FLAVIO OLIVEIRA MOURA, OAB: 22209
LEMUEL DIAS DA SILVA, OAB: 29785

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.
 PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0001191-28.2023.5.08.0131
 RECLAMANTE RIVALDO PEREIRA SILVA
 ADVOGADO GILVAN BARATA DE SOUSA(OAB: 16797/PA)

ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
 ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
 RECLAMADO HB20 CONSTRUÇOES LTDA
 ADVOGADO LEMUEL DIAS DA SILVA(OAB: 29785/PA)
 ADVOGADO FLAVIO OLIVEIRA MOURA(OAB: 22209/PA)
 PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- HB20 CONSTRUÇOES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: RIVALDO PEREIRA SILVA
ADVOGADO(A): CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA, OAB: 11499
GILVAN BARATA DE SOUSA, OAB: 16797
ROMULO OLIVEIRA DA SILVA, OAB: 10801
RECLAMADO: HB20 CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO(A): FLAVIO OLIVEIRA MOURA, OAB: 22209
LEMUEL DIAS DA SILVA, OAB: 29785

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000038-23.2024.5.08.0131
 RECLAMANTE ANTONIO DUTRA
 ADVOGADO FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO DUTRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: ANTONIO DUTRA

**ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, OAB:
170930**

RECLAMADO: VALE S.A.

**ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB:
012342**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000038-23.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	ANTONIO DUTRA
ADVOGADO	FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ(OAB: 170930/SP)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: ANTONIO DUTRA

ADVOGADO(A): FABIO EDUARDO DE LAURENTIZ, OAB:

170930

RECLAMADO: VALE S.A.

**ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB:
012342**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000198-48.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	EDVAN CASTRO MOURA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- EDVAN CASTRO MOURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: EDVAN CASTRO MOURA

**ADVOGADO(A): FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR,
OAB: 21006**

GLEISON JUNIOR VANINI, OAB: 18617-B

JHONATAN PEREIRA RODRIGUES, OAB: 22109-B

LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES, OAB: 007784

RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB: 12442**RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR, OAB: 10213****RECLAMADO: VALE S.A.****ADVOGADO(A): PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA,
OAB: 15646**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id XXX.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000198-48.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	EDVAN CASTRO MOURA
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES(OAB: 7784/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
ADVOGADO	JHONATAN PEREIRA RODRIGUES(OAB: 22109-B/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**RECLAMANTE: EDVAN CASTRO MOURA****ADVOGADO(A): FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR,
OAB: 21006****GLEISON JUNIOR VANINI, OAB: 18617-B****JHONATAN PEREIRA RODRIGUES, OAB: 22109-B****LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES, OAB: 007784****RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA, OAB: 12442****RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR, OAB: 10213****RECLAMADO: VALE S.A.****ADVOGADO(A): PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA,
OAB: 15646**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id XXX.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000458-28.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	BENONE CONCEICAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
RECLAMADO	CKTR BRASIL SERVICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- BENONE CONCEICAO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE**RECLAMANTE: BENONE CONCEICAO DE OLIVEIRA****ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284****GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207****LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413****SENO PETRI, OAB: 004904**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una: 20/05/2024 10:15 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de

instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

**L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0
ZWNGQT09**

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarão de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000459-13.2024.5.08.0131
RECLAMANTE ILANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO	JORGE DAVID DE CASTRO(OAB: 196859/MG)
ADVOGADO	ATAUL DAVID DE SOUZA CASTRO(OAB: 20947/PA)
RECLAMADO	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ILANA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE

RECLAMANTE: ILANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ATAUL DAVID DE SOUZA CASTRO, OAB: 20947

JORGE DAVID DE CASTRO, OAB: 196859

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una: 20/05/2024 10:30 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

**L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0
ZWNGQT09**

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da

ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarão de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-000033-98.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	GENISON VIANA PEREIRA
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
RECLAMADO	MARTIN ENGINEERING LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
ADVOGADO	RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI(OAB: 21153-B/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARTIN ENGINEERING LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd5783b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que este Juízo antevê potencial conciliatório na presente demanda, mormente tendo em vista que o laudo pericial se encontra disponível neste momento processual, com supedâneo nos arts. 139 do CPC e 764 da CLT, sem prejuízo de eventuais prazos em curso, **DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação** para o dia **08/05/2024 às 09h**.

Registre-se que, diante do prestígio à conciliação e às determinações judiciais, **o comparecimento das partes é obrigatório**, sob pena de multa de R\$ 1.212,00 (art. 334, parágrafo oitavo do CPC), em caso de não apresentação de justificativa plausível no prazo de 48 horas, contados do dia da audiência. Tendo em vista a modalidade de trâmite pelo Juízo 100% digital, a audiência será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial.

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

Link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

Acesso diretamente pelo aplicativo Zoom: ID 860 9034 4730

Senha de acesso: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone "Salas Simultâneas" e em seguida se dirigir até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000033-98.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	GENISON VIANA PEREIRA
ADVOGADO	IGOR MATEUS MEDEIROS(OAB: 377651/SP)
ADVOGADO	VICTOR MONTEIRO MATARAGIA(OAB: 392193/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO ROSSI GONCALVES(OAB: 25937/PA)
RECLAMADO	MARTIN ENGINEERING LTDA
ADVOGADO	DJENANI DA VITORIA(OAB: 11612/PA)
ADVOGADO	RHAFEL DOS ANJOS BRONDANI(OAB: 21153-B/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- GENISON VIANA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dd5783b proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando que este Juízo antevê potencial conciliatório na presente demanda, mormente tendo em vista que o laudo pericial se encontra disponível neste momento processual, com supedâneo nos arts. 139 do CPC e 764 da CLT, sem prejuízo de eventuais prazos em curso, **DESIGNA-SE audiência para tentativa de conciliação** para o dia **08/05/2024 às 09h.**

Registre-se que, diante do prestígio à conciliação e às determinações judiciais, **o comparecimento das partes é obrigatório**, sob pena de multa de R\$ 1.212,00 (art. 334, parágrafo oitavo do CPC), em caso de não apresentação de justificativa plausível no prazo de 48 horas, contados do dia da audiência. Tendo em vista a modalidade de trâmite pelo Juízo 100% digital, a audiência será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial.

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:
Link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

Acesso diretamente pelo aplicativo Zoom: ID 860 9034 4730

Senha de acesso: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone "Salas Simultâneas" e em seguida se dirigir até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000112-77.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	JOYCE FARIAS DA SILVA
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad03378 proferido nos autos.

DESPACHO

De plano, ressalte-se que o prazo para manifestação quanto aos esclarecimentos periciais se encerrará em 03/05/2024, não restando quaisquer pendências adicionais. Por conseguinte, em respeito ao Princípio da Celeridade, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento para o dia **07/05/2024 às 08h05min.**

Considerando a modalidade de trâmite pelo Juízo 100% digital, a audiência será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial.

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

Link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

Acesso diretamente pelo aplicativo Zoom: ID 860 9034 4730

Senha de acesso: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone "Salas Simultâneas" e em seguida se dirigir até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000112-77.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	JOYCE FARIAS DA SILVA
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- JOYCE FARIAS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ad03378 proferido nos autos.

DESPACHO

De plano, ressalte-se que o prazo para manifestação quanto aos esclarecimentos periciais se encerrará em 03/05/2024, não restando quaisquer pendências adicionais. Por conseguinte, em respeito ao Princípio da Celeridade, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento para o dia **07/05/2024 às 08h05min.**

Considerando a modalidade de trâmite pelo Juízo 100% digital, a audiência será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial.

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

Link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

Acesso diretamente pelo aplicativo Zoom: ID 860 9034 4730

Senha de acesso: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone "Salas Simultâneas" e em seguida se dirigir até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000460-95.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	GEOVA PINHEIRO DE ARAUJO
ADVOGADO	DOUGLAS CALDAS CARVALHO(OAB: 19284/PA)
ADVOGADO	GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB: 33207/PA)
ADVOGADO	SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
ADVOGADO	LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
RECLAMADO	U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- GEOVA PINHEIRO DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE

RECLAMANTE: GEOVA PINHEIRO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): DOUGLAS CALDAS CARVALHO, OAB: 19284

GABRIELLA ROSA DE MATOS, OAB: 33207

LEONARDO DOUGLAS ANDRADE OLIVEIRA, OAB: 25413

SENO PETRI, OAB: 004904

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de

seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora:

Una: 20/05/2024 10:45 horas, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone "Salas Simultâneas", e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarão de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA, PARAUPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001109-94.2023.5.08.0131

RECLAMANTE WEMERSON REZENDE FERREIRA
ADVOGADO WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- WEMERSON REZENDE FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: WEMERSON REZENDE FERREIRA

ADVOGADO(A): WILLIAM GORINO MADEIRA, OAB: 166000

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id b1cc140.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001109-94.2023.5.08.0131

RECLAMANTE WEMERSON REZENDE FERREIRA
ADVOGADO WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: WEMERSON REZENDE FERREIRA

ADVOGADO(A): WILLIAM GORINO MADEIRA, OAB: 166000

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id b1cc140.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000272-08.2024.5.08.0130

RECLAMANTE EDIVAN SIQUEIRA DEOLINDO
ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIVAN SIQUEIRA DEOLINDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: EDIVAN SIQUEIRA DEOLINDO

ADVOGADO(A): ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR, OAB: 016436

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB:

012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id f48fa39.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000272-08.2024.5.08.0130

RECLAMANTE EDIVAN SIQUEIRA DEOLINDO
 ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: EDIVAN SIQUEIRA DEOLINDO

ADVOGADO(A): ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR, OAB: 016436

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id f48fa39.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001202-04.2016.5.08.0131

RECLAMANTE JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aff7103 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Considerando que o prazo para oposição de embargos à execução transcorreu *in albis*, conforme Certidão de Id 6e18dfa, **JULGO EXTINTA** a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC e determino:

- 01) A liberação do crédito do exequente, honorários de seu(ua) patrono(a), se houver, assim como os recolhimentos dos encargos legais;
- 02) Comprovados os pagamentos e levantamentos acima, registrem -se para fins estatísticos;
- 03) Desde logo, fica autorizada a devolução de eventuais documentos físicos juntados ao processo;
- 04) À vista do PROJETO GARIMPO, certifique-se que todas as contas judiciais encontram-se zeradas;
- 05) Tudo cumprido, tomadas todas as cautelas de praxe, como os registros dos valores e os lançamentos de movimento no sistema, bem como a retirada de eventuais restrições lançadas sobre bens de propriedade da executada, **ARQUIVE-SE DEFINITIVAMENTE** o presente feito.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001202-04.2016.5.08.0131

RECLAMANTE JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
 RECLAMADO VALE S.A.
 ADVOGADO DANIEL CIDRAO FROTA(OAB: 19976/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE AUGUSTO SOARES DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID aff7103 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe-JT

Considerando que o prazo para oposição de embargos à execução transcorreu *in albis*, conforme Certidão de Id 6e18dfa, **JULGO EXTINTA** a presente execução, nos termos do art. 924, II do CPC e determino:

- 01) A liberação do crédito do exequente, honorários de seu(ua) patrono(a), se houver, assim como os recolhimentos dos encargos legais;
- 02) Comprovados os pagamentos e levantamentos acima, registrem -se para fins estatísticos;
- 03) Desde logo, fica autorizada a devolução de eventuais documentos físicos juntados ao processo;
- 04) À vista do PROJETO GARIMPO, certifique-se que todas as contas judiciais encontram-se zeradas;
- 05) Tudo cumprido, tomadas todas as cautelas de praxe, como os registros dos valores e os lançamentos de movimento no sistema, bem como a retirada de eventuais restrições lançadas sobre bens de propriedade da executada, **ARQUIVE-SE DEFINITIVAMENTE** o presente feito.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001261-55.2017.5.08.0131

RECLAMANTE	FABIO DAMASCENA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	CLAUDIO ESTRELA TAVARES(OAB: 22677/PA)
ADVOGADO	RAMON LOUCHARD DA CUNHA CASTRO(OAB: 22412/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3df603d proferido nos autos.

DESPACHO

O reclamante peticiona no feito requerendo que o Juízo determine a executada o pagamento do valor incontroverso.

Pois bem.

De acordo com os embargos à execução de Id 9fbbbb8, o valor incontroverso reconhecido pela executada importa em R\$ 236.205,96.

Os cálculos de atualização de Id fa8c867 apuraram o valor total da dívida exequenda em R\$ 219.796,26, isso porque foram abatidos os valores de R\$ 36.686,42 e R\$ 0,02, já recebidos pelo reclamante, conforme alvarás de Ids 8ef4405, f5da62b e f4233b2.

Após a atualização, o Juízo tem que o valor incontroverso agora passa a ser de R\$ 200.964,53, apurado a partir da diferença do valor de R\$ 219.796,29 (Id fa8c867) menos o valor indicado como controverso pela executada de R\$ 18.831,76.

Compulsando os autos, verifico que a executada, garantiu a execução por meio de seguro garantia (Id c73e934).

O seguro garantia é uma modalidade prevista no CPC para que o executado possa garantir a execução, sem a necessidade de depósito de valores no feito, contudo, tal instrumento é de morosa liquidez para o processo, não estando o Juízo vinculado aos prazos estabelecidos pela seguradora, portanto, não se atentando ao privilégio do crédito trabalhista, verba de caráter alimentar.

Nestes termos, entendo pertinente o requerimento autoral e, por esse motivo, com fulcro no art. 897, § 1º da CLT, determino a intimação da reclamada, por meio de publicação no DEJT, através de seu procurador, para pagar o valor incontroverso de R\$ 200.964,53, no prazo de cinco dias. Não havendo pagamento espontâneo, proceda-se ao bloqueio on line, via SISBAJUD.

A executada tomará ciência da determinação supra com a publicação do despacho no DEJT.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001261-55.2017.5.08.0131

RECLAMANTE	FABIO DAMASCENA SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	CLAUDIO ESTRELA TAVARES(OAB: 22677/PA)

ADVOGADO RAMON LOUCHARD DA CUNHA
CASTRO(OAB: 22412/PA)

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Juíza do Trabalho Titular

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIO DAMASCENA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Processo Nº ATOrd-0001261-55.2017.5.08.0131

RECLAMANTE FABIO DAMASCENA SILVA
ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO CLAUDIO ESTRELA TAVARES(OAB:
22677/PA)

ADVOGADO RAMON LOUCHARD DA CUNHA
CASTRO(OAB: 22412/PA)

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3df603d
proferido nos autos.

DESPACHO

O reclamante peticiona no feito requerendo que o Juízo determine
a executada o pagamento do valor incontroverso.

Pois bem.

De acordo com os embargos à execução de Id 9fbbbb8, o valor
incontroverso reconhecido pela executada importa em R\$
236.205,96.

Os cálculos de atualização de Id fa8c867 apuraram o valor total da
dívida exequenda em R\$ 219.796,26, isso porque foram abatidos os
valores de R\$ 36.686,42 e R\$ 0,02, já recebidos pelo reclamante,
conforme alvarás de Ids 8ef4405, f5da62b e f4233b2.

Após a atualização, o Juízo tem que o valor incontroverso agora
passa a ser de R\$ 200.964,53, apurado a partir da diferença do
valor de R\$ 219.796,29 (Id fa8c867) menos o valor indicado como
controverso pela executada de R\$ 18.831,76.

Compulsando os autos, verifico que a executada, garantiu a
execução por meio de seguro garantia (Id c73e934).

O seguro garantia é uma modalidade prevista no CPC para que o
executado possa garantir a execução, sem a necessidade de
depósito de valores no feito, contudo, tal instrumento é de morosa
liquidez para o processo, não estando o Juízo vinculado aos prazos
estabelecidos pela seguradora, portanto, não se atentando ao
privilégio do crédito trabalhista, verba de caráter alimentar.

Nestes termos, entendo pertinente o requerimento autoral e, por
esse motivo, com fulcro no art. 897, § 1º da CLT, determino a
intimação da reclamada, por meio de publicação no DEJT, através
de seu procurador, para pagar o valor incontroverso de R\$
200.964,53, no prazo de cinco dias. Não havendo pagamento
espontâneo, proceda-se ao bloqueio on line, via SISBAJUD.

A executada tomará ciência da determinação supra com a
publicação do despacho no DEJT.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CITAÇÃO - PJe-JT

RECLAMADO: SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO(A): CLAUDIO ESTRELA TAVARES, OAB: 22677

PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA, OAB: 15646

RAMON LOUCHARD DA CUNHA CASTRO, OAB: 22412

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica a parte acima identificada, através de seu(a) patrono(a),
na forma do art. 880 da CLT e 513, § 2º, I do CPC, intimada para
pagar no prazo de cinco dias, sob pena de penhora, o valor de R\$
R\$ 200.964,53.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais
penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal,
será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)
e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e
legais decorrentes dessa inserção.

PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000182-94.2024.5.08.0131

RECLAMANTE AILTON RIBAMAR DA SILVA
PEREIRA

ADVOGADO ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB:
16347/PA)

ADVOGADO KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB:
31736-B/PA)

RECLAMADO USIMIG MANUTENCAO E SERVICOS
LTDA

ADVOGADO RAMON SILVA DE SOUSA(OAB:
19144/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- USIMIG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d736f5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

POSTO ISSO, na ação ajuizada por **AILTON RIBAMAR DA SILVA PEREIRA** contra **USIMIG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, decido **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados pelo reclamante para condenar a reclamada na obrigação de fazer consistente em proceder ao recolhimento do FGTS incidente sobre o 13º salário na conta vinculada do autor, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado, na forma da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os fins.

Deferida a gratuidade judicial ao reclamante.

Honorários advocatícios de R\$848,08, devidos pelo autor em favor dos advogados da reclamada, os quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da fundamentação.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação supra.

Custas a cargo da reclamada no valor mínimo de R\$10,64, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$20,00 (art. 789, IV, da CLT).

Ante a antecipação do julgamento, intinem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Nada mais.

INGRID CONTI DE ALMEIDA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATSum-0000182-94.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	AILTON RIBAMAR DA SILVA PEREIRA
ADVOGADO	ADRIANA DA SILVA RAMOS(OAB: 16347/PA)
ADVOGADO	KLYCIANE GOMES DA SILVA(OAB: 31736-B/PA)
RECLAMADO	USIMIG MANUTENCAO E SERVICOS LTDA
ADVOGADO	RAMON SILVA DE SOUSA(OAB: 19144/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AILTON RIBAMAR DA SILVA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d736f5 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – DISPOSITIVO

POSTO ISSO, na ação ajuizada por **AILTON RIBAMAR DA SILVA PEREIRA** contra **USIMIG MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, decido **JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTES** os pedidos formulados pelo reclamante para condenar a reclamada na obrigação de fazer consistente em proceder ao recolhimento do FGTS incidente sobre o 13º salário na conta vinculada do autor, no prazo de 5 dias após o trânsito em julgado, na forma da fundamentação supra, que integra o presente dispositivo para todos os fins.

Deferida a gratuidade judicial ao reclamante.

Honorários advocatícios de R\$848,08, devidos pelo autor em favor dos advogados da reclamada, os quais ficam sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da fundamentação.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação supra.

Custas a cargo da reclamada no valor mínimo de R\$10,64, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrado em R\$20,00 (art. 789, IV, da CLT).

Ante a antecipação do julgamento, intinem-se as partes.

Cumpra-se após o trânsito em julgado.

Nada mais.

INGRID CONTI DE ALMEIDA
Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000184-06.2020.5.08.0131

RECLAMANTE	RANGEL DA SILVA LIMA
ADVOGADO	LUCIANO PITA LOPES(OAB: 25938/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- RANGEL DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1352c9c proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que, após o prazo para manifestação quanto ao laudo (5 dias já em curso), não restarão quaisquer pendências adicionais, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento para o dia **09/05/2024 às 08h03min.**

Considerando a modalidade de trâmite pelo Juízo 100% digital, a audiência será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial.

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

Link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

Acesso diretamente pelo aplicativo Zoom: ID 860 9034 4730

Senha de acesso: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone "Salas Simultâneas" e em seguida se dirigir até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000184-06.2020.5.08.0131

RECLAMANTE	RANGEL DA SILVA LIMA
ADVOGADO	LUCIANO PITA LOPES(OAB: 25938/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1352c9c proferido nos autos.

DESPACHO

Tendo em vista que, após o prazo para manifestação quanto ao laudo (5 dias já em curso), não restarão quaisquer pendências adicionais, **REDESIGNA-SE** a audiência de encerramento para o dia **09/05/2024 às 08h03min.**

Considerando a modalidade de trâmite pelo Juízo 100% digital, a audiência será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial.

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

Link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

Acesso diretamente pelo aplicativo Zoom: ID 860 9034 4730

Senha de acesso: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone "Salas Simultâneas" e em seguida se dirigir até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001930-16.2014.5.08.0131

RECLAMANTE	EDILSON ARAUJO SILVA
ADVOGADO	NICOLAU MURAD PRADO(OAB: 14774/PA)
ADVOGADO	TATHIANA ASSUNCAO PRADO(OAB: 14531/PA)
ADVOGADO	SOLANGE LIMA E LIRA(OAB: 26698/PA)
ADVOGADO	MARIA GABRIELA LAMOUNIER MORAES(OAB: 20993/PA)
RECLAMADO	J S D CONSTRUCOES - EIRELI - ME
ADVOGADO	AURELIO FERNANDES PEIXOTO(OAB: 36774/GO)
RECLAMADO	JOSE EURIPEDES DE SOUSA DIAS
ADVOGADO	AURELIO FERNANDES PEIXOTO(OAB: 36774/GO)
RECLAMADO	JOSE EURIPEDES DE SOUSA DIAS 59881216168
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1b6b196 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

O exequente se manifestou, em petição de Id e2e3af5, para requerer que seja expedida Carta Precatória com objetivo de verificar *in locu* quem reside no imóvel localizado na **RUA CREOLITA, LOTE 23, QUADRA 77, VILA OLIVEIRA, NA CIDADE DE APARECIDA DE GOIÂNIA –GO.**

Isso por meio da expedição de mandado de penhora e avaliação. Pois bem.

Considerando que na devolução da Carta Precatória não consta a realização da referida diligência (Id af2fe96), e tendo em vista a necessidade de apurar se o executado é proprietário e/ou possuidor no imóvel, **DEFIRO** o requerimento.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000661-24.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	ELUGRIMAS DIAS SOBRINHO
ADVOGADO	HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ELUGRIMAS DIAS SOBRINHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd7504a proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Em face do trânsito em julgado, da ausência de impugnação quanto aos cálculos de liquidação e da manifestação do reclamante requerendo o início dos atos executórios, determino:

01. O início da execução definitiva, ficando **CITADA** a executada, por meio de publicação deste despacho no DEJT, em nome de seu procurador, para pagar a dívida de **R\$ 72.359,76**, em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT e 513, § 2º, I / CPC), observada a gradação dos art. 882/CLT, 11/Lei nº 6830/80 e 835/CPC, sob pena de penhora.

02. Sem manifestação, proceda-se o bloqueio de ativos financeiros da executada no valor da dívida exequenda, via SISBAJUD, na modalidade “Teimosinha” pelo prazo de 30 dias, com repetição por igual período no caso de insucesso.

03. Infrutífera a solicitação de bloqueio on-line ou insuficiente, a Secretária da Vara deverá proceder a intimação do exequente para indicar meios hábeis de prosseguimento da execução, considerando que em diversas outras execuções contra a SPRINK as pesquisas patrimoniais comuns não lograram êxito.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000661-24.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	ELUGRIMAS DIAS SOBRINHO
ADVOGADO	HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd7504a proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Em face do trânsito em julgado, da ausência de impugnação quanto aos cálculos de liquidação e da manifestação do reclamante requerendo o início dos atos executórios, determino:

01. O início da execução definitiva, ficando **CITADA** a executada, por meio de publicação deste despacho no DEJT, em nome de seu procurador, para pagar a dívida de **R\$ 72.359,76**, em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT e 513, § 2º, I / CPC), observada a gradação dos art. 882/CLT, 11/Lei nº 6830/80 e 835/CPC, sob pena de penhora.

02. Sem manifestação, proceda-se o bloqueio de ativos financeiros da executada no valor da dívida exequenda, via SISBAJUD, na modalidade “Teimosinha” pelo prazo de 30 dias, com repetição por igual período no caso de insucesso.

03. Infrutífera a solicitação de bloqueio on-line ou insuficiente, a Secretária da Vara deverá proceder a intimação do exequente para indicar meios hábeis de prosseguimento da execução, considerando que em diversas outras execuções contra a SPRINK as pesquisas patrimoniais comuns não lograram êxito.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000270-35.2024.5.08.0131

RECLAMANTE FERNANDO DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 ADVOGADO DOUGLAS CALDAS
 CARVALHO(OAB: 19284/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
 OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
 33207/PA)
 RECLAMADO U&M MINERACAO E CONSTRUCAO
 S/A
 ADVOGADO SUZANA MARIA PALETTA GUEDES
 MORAES(OAB: 62077/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- U&M MINERACAO E CONSTRUCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b46ed4e
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO PJe-JT

Considerando que o acordo foi integralmente quitado pela
 reclamada, determina-se o registros dos pagamentos/recolhimentos
 realizados, a retirada de eventuais restrições lançadas sobre seus
 bens e em seguida o arquivamento da presente ação.

À vista do PROJETO GARIMPO, certifique-se que todas as contas
 judiciais encontram-se zeradas.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000270-35.2024.5.08.0131

RECLAMANTE FERNANDO DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO SENO PETRI(OAB: 4904/PA)
 ADVOGADO DOUGLAS CALDAS
 CARVALHO(OAB: 19284/PA)
 ADVOGADO LEONARDO DOUGLAS ANDRADE
 OLIVEIRA(OAB: 25413/PA)
 ADVOGADO GABRIELLA ROSA DE MATOS(OAB:
 33207/PA)
 RECLAMADO U&M MINERACAO E CONSTRUCAO
 S/A
 ADVOGADO SUZANA MARIA PALETTA GUEDES
 MORAES(OAB: 62077/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b46ed4e
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DESPACHO PJe-JT

Considerando que o acordo foi integralmente quitado pela
 reclamada, determina-se o registros dos pagamentos/recolhimentos
 realizados, a retirada de eventuais restrições lançadas sobre seus
 bens e em seguida o arquivamento da presente ação.

À vista do PROJETO GARIMPO, certifique-se que todas as contas
 judiciais encontram-se zeradas.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000676-90.2023.5.08.0131

RECLAMANTE GILVAN LOPES DA SILVA
 ADVOGADO ABRAUNIENES FAUSTINO DE
 SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
 ADVOGADO VANDERLEI ALMEIDA
 OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
 ADVOGADO BEATRIZ CARVALHO SOUSA(OAB:
 30777/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
 MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO
 PERITO ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- GILVAN LOPES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

RECLAMANTE: GILVAN LOPES DA SILVA
ADVOGADO(A): ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA, OAB:
16551-A
BEATRIZ CARVALHO SOUSA, OAB: 30777
VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA, OAB: 11426

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
 Titular, fica a parte autora indicada acima, através de seus(uas)
 patronos(as), intimada para tomar ciência da interposição de
 recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.

RECLAMADO: SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO(A): PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA,

OAB: 15646

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) reclamada(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000676-90.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	GILVAN LOPES DA SILVA
ADVOGADO	ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA(OAB: 16551-A/PA)
ADVOGADO	VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 11426/PA)
ADVOGADO	BEATRIZ CARVALHO SOUSA(OAB: 30777/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
PERITO	WARWICK MILHOMEM MELO
PERITO	ANA CAROLINA SOARES SUCCAR

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

RECLAMANTE: GILVAN LOPES DA SILVA

ADVOGADO(A): ABRAUNIENES FAUSTINO DE SOUSA, OAB: 16551-A

BEATRIZ CARVALHO SOUSA, OAB: 30777

VANDERLEI ALMEIDA OLIVEIRA, OAB: 11426

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte autora indicada acima, através de seus(uas) patronos(as), intimada para tomar ciência da interposição de recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.

RECLAMADO: SALOBO METAIS S/A

ADVOGADO(A): PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA,

OAB: 15646

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) reclamada(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000785-44.2022.5.08.0130

RECLAMANTE	ANDERSON ALECRIM DE SANTANA
ADVOGADO	CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA SILVA(OAB: 11499/PA)
ADVOGADO	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
ADVOGADO	OLIVIA BARBOSA DA SILVA BRITO(OAB: 18156/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDERSON ALECRIM DE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e2e52b proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando que o acórdão proferido sob o Id 457c01a afastou a extinção do processo sem resolução do mérito, bem como determinou o prosseguimento do feito nos seus ulteriores de direito, designo audiência **Una por videoconferência para o dia 08/05/2024, às 09:00 horas**, a ser realizada através da ferramenta ZOOM, no link abaixo:

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

Link : https://trt8-juis-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0Nzdic0ZWNGQT09

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Nessa audiência, o reclamante deverá comparecer, sob as penas

do art. 844 da CLT.

A reclamada, por seu turno, deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deverá estar credenciado através de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

As provas em áudio e vídeo devem ser enviadas na forma estabelecida no art. 2º do ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, a seguir transcrito:

"Art. 2º A apresentação de arquivo audiovisual para instruir processo judicial eletrônico (PJe), previsto no § 4º do art. 14 da Resolução n. 185/2013 do CNJ, é feita no Portal PJe Mídias (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ), pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, **com a identificação do endereço de internet (LINK), a fim de viabilizar o acesso direto ao arquivo audiovisual, que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa.**"

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss

(CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de `consultar` ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000465-20.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	RODRIGO PEREIRA ALVES BERNARDO
ADVOGADO	LETICIA VIEIRA DA SILVA(OAB: 33573/PA)
RECLAMADO	LUCIANO DO VALLE NOGUEIRA
RECLAMADO	LUCIANO DO VALLE NOGUEIRA 46429158691

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO PEREIRA ALVES BERNARDO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE

RECLAMANTE: RODRIGO PEREIRA ALVES BERNARDO

ADVOGADO(A): LETICIA VIEIRA DA SILVA, OAB: 33573

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de

seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una: 20/05/2024 11:00 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarão de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000463-50.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO
ADVOGADO	IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO	PLAMONT - PLANEJAMENTO MONTAGEM E ENGENHARIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE

RECLAMANTE: JULIO CESAR SILVA DE CARVALHO

ADVOGADO(A): IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO, OAB: 22365

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una: 20/05/2024 10:50 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarão de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0001200-87.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	ANTONIO LIMA JUNIOR
ADVOGADO	RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
RECLAMADO	CONFRARIA DO CAMARAO LTDA
ADVOGADO	FRANCYELLE PIETRO PESSOA(OAB: 26074/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CONFRARIA DO CAMARAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f08701 preferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Verifico que no presente feito foi celebrado acordo para pagamento em seis parcelas, com vencimento dia 12 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, em caso de dia não útil.

O autor peticionou no feito, informando descumprimento do acordo a partir da 3ª parcela, vencida no dia 12.04.2024.

Intimada a se manifestar no prazo de cinco dias, a executada não apresentou comprovação do pagamento no prazo fixado, que findou dia 24.04.2024. Em ato contínuo, iniciou-se a execução do saldo remanescente do acordo com aplicação da multa estabelecida.

Na data de 26.04.2024, a executada apresentou o comprovante de quitação da parcela em questão, entretanto, verifica-se que o pagamento se deu fora do prazo, vez que ocorrido no dia 15.04.2024.

A cláusula penal do acordo ficou assim redigida.

"Em caso de descumprimento da cláusula acima, se o atraso for superior a 05 dias, incidirá multa de 30% sobre o saldo devedor, além do vencimento antecipado das parcelas subsequentes, nos termos do art. 891 da CLT. Sendo o atraso de até 05 dias, a multa de 30% incidirá exclusivamente sobre a parcela paga em atraso, com execução ao final do pactuado, viabilizando o prosseguimento regular do acordo."

Considerando que o atraso foi de três dias, com base no texto acima, extrai-se que restou configurada a hipótese de restabelecimento do acordo, com execução da multa apenas ao final.

Nestes termos, determina-se o cancelamento dos atos executórios já praticados, devendo os autos retornarem a tarefa de aguardando cumprimento de acordo. Deve a Secretaria da Vara, por meio de GIG, criar alerta acerca da multa relativa o atraso no pagamento da terceira parcela para cobrança ao final.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000859-61.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA
ADVOGADO	RAFAELA DE JESUS CERQUEIRA(OAB: 50197/BA)
RECLAMADO	ALEX COTRIM DE MACEDO
ADVOGADO	DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA(OAB: 14228/PA)
ADVOGADO	MAIANA MORAES PASSARINHO(OAB: 19630-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 65e025e proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

No presente feito foi celebrado acordo no importe de R\$ 4.000,00, dos quais R\$ 3.000,00 seriam destinados para a trabalhadora e R\$ 1.000,00 para o Sindicato.

Por meio da petição de Id e854566, o sindicato autor apresenta comprovante de transferência de valor devido à substituída Janaína Rocha Santana no importe de R\$ 2.250,00, com aplicação dos honorários no importe de 25%.

Considerando que na ata homologatória do acordo já havia sido estabelecido o quanto deveria ser destinado à empregada substituída e ao sindicato, este Juízo entendeu que o valor de R\$ 3.000,00 deveriam ser transferidos integralmente, entretanto, houve de cobrança de honorários.

Desta feita, este Juízo concluiu que do total conciliado, a empregada substituída recebeu R\$ 2.250,00, ou seja, 56,25% e pagou 43,75% ao sindicato e sua patrona. Assim, intime-se o sindicato autor para, no prazo de 05 dias, esclarecer se a empregada substituída teve que pagar dois valores ou se o novo desconto constituiu-se em equívoco.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000402-92.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	JOSE EDENILSON ALVES SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	KAPA CAPITAL LTDA - ME
ADVOGADO	EUGEN BARBOSA ERICHSEN(OAB: 18938/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE EDENILSON ALVES SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ef0768 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

A reclamada peticionou no feito requerendo a realização de audiência para tentativa de conciliação.

Considerando a essência conciliatória da Justiça do Trabalho na busca pela composição e ainda a possibilidade das partes transigirem acerca da melhor forma de saldar o débito, defiro a realização de audiência do tipo/data/horário: **Conciliação em Conhecimento por videoconferência: 03/05/2024 09:00 horas**, através da ferramenta ZOOM, no link abaixo.

Desde já ficam cientes as partes que, não havendo conciliação, o presente feito retornará para a pauta do dia 09/05/2024 às 08:15 horas, para realização da audiência Una anteriormente designada.

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0 ZWNGQT09

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registre-se que, diante do prestígio à conciliação e às determinações judiciais, o comparecimento das partes é obrigatório, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (art. 334, parágrafo oitavo do CPC), em caso de não comparecimento e não apresentação de justificativa plausível no prazo de 48 horas, contados do dia da audiência.

Registre-se, por fim, que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Com a publicação do presente despacho no DEJT, as partes, por seus patronos, ficam intimadas a acessar o link acima referido, na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000095-41.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	DNILSON PANUCENO DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c5b6dc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o trânsito em julgado, notifique-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, nos termos dos arts. 878 da CLT, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT).

Expirado o prazo *In albis*, executem-se as custas e contribuições previdenciárias, se houver, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001197-45.2017.5.08.0131

RECLAMANTE	IZAQUE LOPES PEREIRA
ADVOGADO	BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
ADVOGADO	CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
ADVOGADO	RICARDO VIANA BRAGA(OAB: 40046/BA)
ADVOGADO	DENISE BARBOSA CARDOSO(OAB: 20534/PA)
RECLAMADO	RENOVO CAR AUTO CENTER EIRELI - EPP
ADVOGADO	WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO(OAB: 12036/MA)
RECLAMADO	ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA GOMES
RECLAMADO	RENOVO CAR PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- RENOVO CAR AUTO CENTER EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6936750 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Dê-se ciência ao 2º executado acerca do valor transferido para o presente feito, considerando que a penhora se deu em suas contas,

para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

Expirado o prazo *In Albis*, pague-se ao exequente.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001200-87.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	ANTONIO LIMA JUNIOR
ADVOGADO	RANDERSON CARLOS FERREIRA DE MORAES(OAB: 19269/PA)
RECLAMADO	CONFRARIA DO CAMARAO LTDA
ADVOGADO	FRANCYELLE PIETRO PESSOA(OAB: 26074/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO LIMA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7f08701 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Verifico que no presente feito foi celebrado acordo para pagamento em seis parcelas, com vencimento dia 12 de cada mês ou primeiro dia útil subsequente, em caso de dia não útil.

O autor peticionou no feito, informando descumprimento do acordo a partir da 3ª parcela, vencida no dia 12.04.2024.

Intimada a se manifestar no prazo de cinco dias, a executada não apresentou comprovação do pagamento no prazo fixado, que findou dia 24.04.2024. Em ato contínuo, iniciou-se a execução do saldo remanescente do acordo com aplicação da multa estabelecida.

Na data de 26.04.2024, a executada apresentou o comprovante de quitação da parcela em questão, entretanto, verifica-se que o pagamento se deu fora do prazo, vez que ocorrido no dia 15.04.2024.

A cláusula penal do acordo ficou assim redigida.

"Em caso de descumprimento da cláusula acima, se o atraso for superior a 05 dias, incidirá multa de 30% sobre o saldo devedor, além do vencimento antecipado das parcelas subsequentes, nos termos do art. 891 da CLT. Sendo o atraso de até 05 dias, a multa de 30% incidirá exclusivamente sobre a parcela paga em atraso, com execução ao final do pactuado, viabilizando o prosseguimento regular do acordo."

Considerando que o atraso foi de três dias, com base no texto acima, extrai-se que restou configurada a hipótese de

restabelecimento do acordo, com execução da multa apenas ao final.

Nestes termos, determina-se o cancelamento dos atos executórios já praticados, devendo os autos retornarem a tarefa de aguardando cumprimento de acordo. Deve a Secretaria da Vara, por meio de GIG, criar alerta acerca da multa relativa o atraso no pagamento da terceira parcela para cobrança ao final.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000402-92.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	JOSE EDENILSON ALVES SILVA
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	KAPA CAPITAL LTDA - ME
ADVOGADO	EUGEN BARBOSA ERICHSEN(OAB: 18938/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- KAPA CAPITAL LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5ef0768 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

A reclamada peticionou no feito requerendo a realização de audiência para tentativa de conciliação.

Considerando a essência conciliatória da Justiça do Trabalho na busca pela composição e ainda a possibilidade das partes transigirem acerca da melhor forma de saldar o débito, defiro a realização de audiência do tipo/data/horário: **Conciliação em Conhecimento por videoconferência: 03/05/2024 09:00 horas**, através da ferramenta ZOOM, no link abaixo.

Desde já ficam cientes as partes que, não havendo conciliação, o presente feito retornará para a pauta do dia 09/05/2024 às 08:15 horas, para realização da audiência Una anteriormente designada. O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala

correspondente ao horário e número do seu processo.

Registre-se que, diante do prestígio à conciliação e às determinações judiciais, o comparecimento das partes é obrigatório, sob pena de multa de R\$ 1.000,00 (art. 334, parágrafo oitavo do CPC), em caso de não comparecimento e não apresentação de justificativa plausível no prazo de 48 horas, contados do dia da audiência.

Registre-se, por fim, que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Com a publicação do presente despacho no DEJT, as partes, por seus patronos, ficam intimadas a acessar o link acima referido, na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000095-41.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	DNILSON PANUCENO DA SILVA
ADVOGADO	ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DNILSON PANUCENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2c5b6dc proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o trânsito em julgado, notifique-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, nos termos dos arts. 878 da CLT, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT).

Expirado o prazo *In albis*, executem-se as custas e contribuições previdenciárias, se houver, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001197-45.2017.5.08.0131

RECLAMANTE IZAQUE LOPES PEREIRA
 ADVOGADO BRUNO FERNANDES MACHADO DE AZEVEDO(OAB: 110820/MG)
 ADVOGADO CARLOS VIANA BRAGA(OAB: 11489/PA)
 ADVOGADO RICARDO VIANA BRAGA(OAB: 40046/BA)
 ADVOGADO DENISE BARBOSA CARDOSO(OAB: 20534/PA)
 RECLAMADO RENOVO CAR AUTO CENTER EIRELI - EPP
 ADVOGADO WESLEY RODRIGUES COSTA BARRETO(OAB: 12036/MA)
 RECLAMADO ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA GOMES
 RECLAMADO RENOVO CAR PECAS E SERVICOS LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- IZAQUE LOPES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6936750 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Dê-se ciência ao 2º executado acerca do valor transferido para o presente feito, considerando que a penhora se deu em suas contas, para, querendo, manifestar-se no prazo de 05 dias.

Expirado o prazo *In Albis*, pague-se ao exequente.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000504-51.2023.5.08.0131

RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA
 ADVOGADO RAFAELA DE JESUS CERQUEIRA(OAB: 50197/BA)
 RECLAMADO NOVA OPCAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 ADVOGADO JULIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 29146/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be50c9a proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o teor da Certidão de Id f0cac2c, notifique-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, nos termos dos arts. 878 da CLT, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT).

Expirado o prazo *In albis*, executem-se as custas e contribuições previdenciárias, se houver, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACum-0000504-51.2023.5.08.0131

RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA
 ADVOGADO RAFAELA DE JESUS CERQUEIRA(OAB: 50197/BA)
 RECLAMADO NOVA OPCAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
 ADVOGADO JULIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 29146/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVA OPCAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID be50c9a proferido nos autos.

DESPACHO

Considerando-se o teor da Certidão de Id f0cac2c, notifique-se a parte autora para, no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, nos termos dos arts. 878 da CLT, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT).

Expirado o prazo *In albis*, executem-se as custas e contribuições previdenciárias, se houver, conforme art. 878-A da CLT, anotando-se os recolhimentos para efeitos estatísticos do desempenho da vara.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000785-44.2022.5.08.0130

RECLAMANTE ANDERSON ALECRIM DE SANTANA
ADVOGADO CRISTIANE SAMPAIO BARBOSA
SILVA(OAB: 11499/PA)
ADVOGADO ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB:
10801/PA)
ADVOGADO OLIVIA BARBOSA DA SILVA
BRITO(OAB: 18156/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMADO: VALE S.A.

**ADVOGADO(A): PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA,
OAB: 15646**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do despacho de Id 2e2e52b, cujo inteiro teor segue abaixo:

DESPACHO PJe-JT

Considerando que o acórdão proferido sob o Id 457c01a afastou a extinção do processo sem resolução do mérito, bem como determinou o prosseguimento do feito nos seus ulteriores de direito, designo audiência **Una por videoconferência para o dia 08/05/2024, às 09:00 horas**, a ser realizada através da ferramenta ZOOM, no link abaixo:

O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado por:

**L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0
ZWNGQT09**

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Nessa audiência, o reclamante deverá comparecer, sob as penas do art. 844 da CLT.

A reclamada, por seu turno, deverá:

Comparecer pessoalmente ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O preposto deverá estar credenciado através de preposição, qualificando-o para tanto e assinada por sócio ou gerente da empresa devidamente identificado com nome e função. O não comparecimento à audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na consideração de confissão quanto à matéria de fato.

Apresentar ao juízo todas as provas que julgar necessárias. no caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie.

Apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

As provas em áudio e vídeo devem ser enviadas na forma estabelecida no art. 2º do ATO CONJUNTO PRESI/CR Nº 029, DE 25 DE AGOSTO DE 2021, a seguir transcrito:

"Art. 2º A apresentação de arquivo audiovisual para instruir processo judicial eletrônico (PJe), previsto no § 4º do art. 14 da Resolução n. 185/2013 do CNJ, é feita no Portal PJe Mídias (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ), pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, **com a identificação do endereço de internet (LINK), a fim de viabilizar o acesso direto ao arquivo audiovisual, que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa.**"

Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015.

Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do inss (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. qualquer alteração nestes

dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo.

A parte deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, 2º e 3º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

NAGILA DE JESUS DE OLIVEIRA QUARESMA

Juíza do Trabalho Titular

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIANA CARVALHO MADUREIRA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000661-24.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	ELUGRIMAS DIAS SOBRINHO
ADVOGADO	HADLA PEREIRA DA SILVA(OAB: 15719/PA)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMADO: SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

ADVOGADO(A): ALEXANDRO DE AZEVEDO, OAB: 498445

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para tomar ciência do despacho de Id cd7504a para pagar a dívida de **R\$ 72.359,76**, em 48 horas, ou garantir a execução (art. 880/CLT e 513, § 2º, I / CPC), observada a gradação dos art. 882/CLT, 11/Lei nº 6830/80 e 835/CPC, sob pena de penhora..

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIANA CARVALHO MADUREIRA

Assessor

Processo Nº ATSum-0000456-58.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	SARA LAIS DE SOUSA PINTO
ADVOGADO	PAULA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA(OAB: 31295/PA)
RECLAMADO	SAMUEL V S DA SILVA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SARA LAIS DE SOUSA PINTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE

RECLAMANTE: SARA LAIS DE SOUSA PINTO

ADVOGADO(A): PAULA KAROLINE NASCIMENTO DA SILVA, OAB: 31295

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), cliente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una por videoconferência: 20/05/2024 11:10 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte cliente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarem de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000457-43.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	PAULO AKIRA DE SOUZA NOGUCHI
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	LUCENA INFRAESTRUTURA EIRELI
RECLAMADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO AKIRA DE SOUZA NOGUCHI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE

RECLAMANTE: PAULO AKIRA DE SOUZA NOGUCHI

ADVOGADO(A): ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES, OAB: 12902

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una por videoconferência: 20/05/2024 11:15 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0 ZWNGQT09

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das

partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarão de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA,
PARAUPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575.
PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATSum-0000461-80.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	MARY DAYARA LIMA DE SOUSA
ADVOGADO	KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES(OAB: 29087/PA)
RECLAMADO	F. G. MENDES JARDIM LTDA
RECLAMADO	FUNDO DE PROMOCOES COLETIVAS DO PARTAGE SHOPPING PARAUPEBAS

Intimado(s)/Citado(s):

- MARY DAYARA LIMA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE

RECLAMANTE: MARY DAYARA LIMA DE SOUSA

**ADVOGADO(A): KAROLINY KAREN DA CRUZ RODRIGUES,
OAB: 29087**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(as) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una por videoconferência: 20/05/2024 11:20 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual

com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

L i n k : h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0 ZWNGQT09

ID: 860 9034 4730

Senha: TRT8Regiao

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarão de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA,
PARAUPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575.
PARAUPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000464-35.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	MARIA RAYLANE DA CRUZ SOUSA
ADVOGADO	LETICIA VIEIRA DA SILVA(OAB: 33573/PA)
RECLAMADO	PARAUPEBAS CALCADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA RAYLANE DA CRUZ SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJE**RECLAMANTE: MARIA RAYLANE DA CRUZ SOUSA****ADVOGADO(A): LETICIA VIEIRA DA SILVA, OAB: 33573**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seu/sua patrono(a), ciente(s) que a audiência do tipo/data/hora: **Una: 20/05/2024 10:55 horas**, será realizada através da plataforma Zoom, na modalidade telepresencial, ficando a parte ciente, desde já, que a não oposição no prazo de 5 dias úteis da notificação/citação/intimação, importará na anuência da realização pelo modo telepresencial, inclusive no caso de audiências de instrução.

O participante da audiência deverá ingressar no ambiente virtual com antecedência de 15 minutos, através do link abaixo.

Link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/86090344730?pwd=dFRvTjBVNk1Gd3BoY0NZdlc0ZWNGQT09>

ID: 860 9034 4730**Senha: TRT8Regiao**

Após o ingresso no ambiente virtual, o usuário deverá clicar no ícone “Salas Simultâneas”, e, em seguida, dirigir-se até a sala correspondente ao horário e número do seu processo.

Registra-se que independentemente do recebimento do convite, as partes têm o ônus de consultar o processo e acessar o link disponível na tramitação na data e hora designadas para participação na audiência virtual.

Tratando-se de audiência inaugural, a parte deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

De ordem da Magistrada Titular da 4ª VT de Parauapebas, os processos não protocolados através do Juízo 100% Digital, ficam convertidos e assim todos os atos processuais serão praticados por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de

computadores, nos termos do § 1º do art. 1º da Resolução CNJ 345/2020.

A não oposição, no prazo de 5 dias, importará na anuência das partes à tramitação do feito através do Juízo 100% Digital.

O trâmite do feito em Juízo 100% digital não impede que as comunicações processuais deixarem de ser realizadas via correio, via Oficial de Justiça ou via DEJT e passem a ser, exclusivamente, via PJe, ou seja, a forma de comunicações no processo permanecerá incólume.

Por fim, registra-se que, em caso de dúvidas no acesso ao ambiente virtual, orientações poderão ser obtidas diretamente na unidade judiciária, localizada no endereço abaixo ou por meio de ligação telefônica.

RUA C, LOTE 27, QUADRA 32, S/N, CIDADE NOVA, PARAUAPEBAS/PA - CEP: 68515-000 - Fone (91) 98588-3575. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

CLAUDENICE LUZ RAMOS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000833-63.2023.5.08.0131

RECLAMANTE	RAIMUNDO SALOMAO CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO	VITOR GIANNI BRITO MILHOMEM(OAB: 32401/PA)
ADVOGADO	ALEX RODRIGUES SILVEIRA(OAB: 20533/PA)
RECLAMADO	CELSO GONCALVES DO VALE FILHO
ADVOGADO	DEIVID BENASOR DA SILVA BARBOSA(OAB: 14228/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO SALOMAO CARVALHO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT**RECLAMANTE: RAIMUNDO SALOMAO CARVALHO DOS SANTOS****ADVOGADO(A): ALEX RODRIGUES SILVEIRA, OAB: 20533****VITOR GIANNI BRITO MILHOMEM, OAB: 32401**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para apresentar nos autos dados bancários para transferência de créditos devidos à parte autora.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ FERNANDO FERREIRA ALVES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000285-04.2024.5.08.0131

RECLAMANTE FLORISVAL BATISTA DO PRADO
ADVOGADO JULIANA LEITE MATOS(OAB: 36308/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FLORISVAL BATISTA DO PRADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: FLORISVAL BATISTA DO PRADO

ADVOGADO(A): JULIANA LEITE MATOS, OAB: 36308

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id 6869274.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000285-04.2024.5.08.0131

RECLAMANTE FLORISVAL BATISTA DO PRADO
ADVOGADO JULIANA LEITE MATOS(OAB: 36308/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: FLORISVAL BATISTA DO PRADO

ADVOGADO(A): JULIANA LEITE MATOS, OAB: 36308

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, ficam as partes acima identificadas, através de seus patronos, intimados(as) para tomar ciência da realização da diligência pericial e das diretrizes indicadas pelo(a) perito(a) na petição de Id 6869274.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0001079-59.2023.5.08.0131

RECLAMANTE GILVANE ADILSON ALVES NONATO
ADVOGADO WILLIAM GORINO MADEIRA(OAB: 166000/MG)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas)

patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de embargos de declaração e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000782-67.2014.5.08.0131

RECLAMANTE	JOSIENE FELIX BARROS
ADVOGADO	ROMULO OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 10801/PA)
ADVOGADO	MARIANA CARDOSO LINHARES(OAB: 19833/PA)
RECLAMADO	MAICON DOUGLAS PAIVA DA SILVA MEDEIROS
RECLAMADO	PLINIO MEDEIROS FILHO
ADVOGADO	ALMIRO DE FARIA JUNIOR(OAB: 7596/TO)
RECLAMADO	EMILIO BORGES REZENDE
RECLAMADO	PADRAO A GESTAO ELETRONICA DE DADOS LTDA
RECLAMADO	COBRA - CENTRO ONCOLOGICO BRASILEIRO LTDA
ADVOGADO	RAQUEL GONCALVES DE ANDRADE PAZ(OAB: 9044/MA)
ADVOGADO	ALINE RODRIGUES SANTOS(OAB: 10535/MA)
RECLAMADO	RD TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA
RECLAMADO	PADRAO A CONSULTORIA JURIDICA, CONTABIL E TRIBUTARIA S/S LTDA
RECLAMADO	CENTRO ONCOLOGICO DO BRASIL LTDA
RECLAMADO	UNIDADE ANATOMO PATOLOGICA SUL PARAENSE LTDA - ME
RECLAMADO	GICIANE MARIA PAIVA DA SILVA
ADVOGADO	PABLO ARAUJO MACEDO(OAB: 5849/TO)
RECLAMADO	EMILIO BORGES RESENDE
RECLAMADO	CENTRO DIAGNOSTICO LABORATORIAL DE BURITICUPU LTDA - EPP
RECLAMADO	SICAR LABORATORIOS EIRELI - EPP
TERCEIRO INTERESSADO	PAULO DE TARSO REZENDE VILELA
ADVOGADO	WEMERSON LIMA VALENTIM(OAB: 13654/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DE TARSO REZENDE VILELA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

TERCEIRO INTERESSADO: PAULO DE TARSO RESENDE VILELA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para comprovar recolhimento da contribuição previdenciária de R\$ 842,03, no prazo de cinco dias, sob pena de execução.

PARAUAPEBAS/PA, 26 de abril de 2024.

VICTORIA COSTA FREITAS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000554-53.2018.5.08.0131

RECLAMANTE	FRANCISMAR BUENO DE MATOS
ADVOGADO	GLEISON JUNIOR VANINI(OAB: 18617-B/PA)
ADVOGADO	RUBENS MOTTA DE AZEVEDO MORAES JUNIOR(OAB: 10213/PA)
ADVOGADO	RONEY FERREIRA DE OLIVEIRA(OAB: 12442/PA)
ADVOGADO	FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA JUNIOR(OAB: 21006/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	RUBENS BRAGA CORDEIRO(OAB: 9442/PA)
ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

CITAÇÃO - PJe-JT

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA, OAB: 15646
RUBENS BRAGA CORDEIRO, OAB: 9442

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica a parte acima identificada, através de seu(a) patrono(a), na forma do art. 880 da CLT e 513, § 2º, I do CPC, **CITADA** para pagar em 48 horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, o valor de **R\$ 2.386,51**.

A parte fica advertida, desde já, que, sem prejuízo das demais penalidades, se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

VICTORIA COSTA FREITAS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000995-58.2023.5.08.0131

RECLAMANTE DAYANE GOIS DE LIMA
ADVOGADO ATAUL DAVID DE SOUZA CASTRO(OAB: 20947/PA)
ADVOGADO JORGE DAVID DE CASTRO(OAB: 196859/MG)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAYANE GOIS DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO PJe-JT****RECLAMANTE: DAYANE GOIS DE LIMA****ADVOGADO(A): ATAUL DAVID DE SOUZA CASTRO, OAB: 20947****JORGE DAVID DE CASTRO, OAB: 196859**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da interposição de recurso ordinário e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal. PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

VICTORIA COSTA FREITAS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000995-41.2024.5.08.0131

RECLAMANTE DNILSON PANUCENO DA SILVA
ADVOGADO ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR(OAB: 16436/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DNILSON PANUCENO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO - PJe-JT****RECLAMANTE: DNILSON PANUCENO DA SILVA****ADVOGADO(A): ALEXANDRO FERREIRA DE ALENCAR, OAB: 016436**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para , no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, nos termos dos arts. 878 da CLT, sob pena de início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT).

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

VICTORIA COSTA FREITAS

Assessor

Processo Nº ACum-0000504-51.2023.5.08.0131

RECLAMANTE SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA
ADVOGADO RAFAELA DE JESUS CERQUEIRA(OAB: 50197/BA)
RECLAMADO NOVA OPCAO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO JULIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA(OAB: 29146/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO - PJe-JT****RECLAMANTE: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE CANAA DOS CARAJAS E REGIOES - PA**
ADVOGADO(A): RAFAELA DE JESUS CERQUEIRA, OAB: 50197

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) acima indicada(s), através de seu(ua) patrono(a), intimado(a) para no prazo de 5 dias, requerer o que entender de direito, nos termos dos arts. 878 da CLT, sob pena de

início da contagem da prescrição intercorrente (art. 11-A, §1º, da CLT).

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

VICTORIA COSTA FREITAS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000122-24.2024.5.08.0131

RECLAMANTE ROMARIO SILVA LIMA
ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO VALE S.A.
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMARIO SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: ROMARIO SILVA LIMA

ADVOGADO(A): IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO, OAB: 22365

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000122-24.2024.5.08.0131

RECLAMANTE ROMARIO SILVA LIMA
ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
RECLAMADO VALE S.A.

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

RECLAMANTE: ROMARIO SILVA LIMA

ADVOGADO(A): IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO, OAB: 22365

RECLAMADO: VALE S.A.

ADVOGADO(A): JOAO ALFREDO FREITAS MILEO, OAB: 012342

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência de que já se encontra anexado à tramitação processual o laudo pericial, pelo que V.Sas. poderão apresentar manifestação, no prazo estabelecido por este Juízo.

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

JEFFERSON ALEXANDRE MACEDO DA SILVA

Diretor de Secretaria

**Vara do Trabalho de Redenção
Notificação**

Processo Nº ETCiv-0000234-32.2024.5.08.0118

EMBARGANTE JOSE MARIA REGO FERREIRA
ADVOGADO LAIS RAIMUNDA SILVA TAVARES DE LIMA(OAB: 34534/PA)
EMBARGADO ROGERIO DE SOUSA GOMES
ADVOGADO ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO(OAB: 17567/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA REGO FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ed30b69 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR **JOSE MARIA REGO FERREIRA** EM FACE **DEROGERIO DE SOUSA GOMES** PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS PROCEDENTES, LIBERANDO-SE A RESTRIÇÃO JUDICIAL QUE RECAI SOBRE O APARTAMENTO 506 DO ED. VERAMONT, SITUADO À RUA DOS TIMBIRAS Nº 1045/1063, BAIRRO DO JURUNAS, REGISTRADO O PRÉDIO SOB A MATRÍCULA 22218, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE 1º OFÍCIO DA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, (FLS.: 34), POR NÃO MAIS INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO EXECUTADO NOS AUTOS PRINCIPAIS CUMSEN 0000389-69.2023.5.08.0118. PARA TANTO, DETERMINO QUE A SECRETARIA LEVANTE A RESTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM, PROCEDENDO AS COMUNICAÇÕES DEVIDAS. CONCEDO PRAZO DE 05 DIAS PARA JUNTADA DE MANDATO PELO PROCURADOR DA PARTE EMBARGADA. CUSTAS PELA PARTE EMBARGADA DAS QUAIS FICA ISENTA NOS TERMOS DO ART. 790, § 3º DA CLT. EXPIRADO O PRAZO PARA RECURSOS, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE OS AUTOS. INTIMEM-SE. NADA MAIS.////

GREGORY FERREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000234-32.2024.5.08.0118

EMBARGANTE	JOSE MARIA REGO FERREIRA
ADVOGADO	LAIS RAIMUNDA SILVA TAVARES DE LIMA(OAB: 34534/PA)
EMBARGADO	ROGERIO DE SOUSA GOMES
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	DANILO ALBUQUERQUE DE CARVALHO(OAB: 17567/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO DE SOUSA GOMES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ed30b69 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE TERCEIRO OPOSTOS POR **JOSE MARIA REGO FERREIRA** EM FACE **DEROGERIO DE SOUSA GOMES** PARA, NO MÉRITO, JULGÁ-LOS PROCEDENTES, LIBERANDO-SE A RESTRIÇÃO JUDICIAL QUE RECAI SOBRE O APARTAMENTO 506 DO ED. VERAMONT, SITUADO À RUA DOS TIMBIRAS Nº 1045/1063, BAIRRO DO JURUNAS, REGISTRADO O PRÉDIO SOB A MATRÍCULA 22218, DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE 1º OFÍCIO DA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, (FLS.: 34), POR NÃO MAIS INTEGRAR O PATRIMÔNIO DO EXECUTADO NOS AUTOS PRINCIPAIS CUMSEN 0000389-69.2023.5.08.0118. PARA TANTO, DETERMINO QUE A SECRETARIA LEVANTE A RESTRIÇÃO JUDICIAL SOBRE O BEM, PROCEDENDO AS COMUNICAÇÕES DEVIDAS. CONCEDO PRAZO DE 05 DIAS PARA JUNTADA DE MANDATO PELO PROCURADOR DA PARTE EMBARGADA. CUSTAS PELA PARTE EMBARGADA DAS QUAIS FICA ISENTA NOS TERMOS DO ART. 790, § 3º DA CLT. EXPIRADO O PRAZO PARA RECURSOS, ARQUIVEM-SE DEFINITIVAMENTE OS AUTOS. INTIMEM-SE. NADA MAIS.////

GREGORY FERREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000027-33.2024.5.08.0118

RECLAMANTE	JOAQUIM PAULO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	APOENA EUGENIO KUMMER VALK(OAB: 14571/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAQUIM PAULO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ff4e9e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares de delimitação ao valor do

pedido e de impugnação aos valores e documentos. No mérito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por **JOAQUIM PAULO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA**, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de **COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A**, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte reclamada, no percentual de 5% sobre o valor atualizado do(s) pedido(s) de natureza pecuniária julgados improcedentes na integralidade, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST. A verba honorária devida pela parte autora deverá ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, extinguindo-se após o prazo de 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que a certificou, exceto se, dentro deste lapso temporal, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.149,04 (mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), calculadas sobre o valor da causa de R\$ 57.452,19 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), dispensado.

Cumpra-se após o trânsito em julgado

Nada mais.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000027-33.2024.5.08.0118

RECLAMANTE	JOAQUIM PAULO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA
ADVOGADO	APOENA EUGENIO KUMMER VALK(OAB: 14571/PA)
RECLAMADO	COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A
ADVOGADO	DIOGO FADEL BRAZ(OAB: 20696/PR)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUCAO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4ff4e9e proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares de delimitação ao valor do

pedido e de impugnação aos valores e documentos. No mérito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por **JOAQUIM PAULO SCHEIDEGGER DE OLIVEIRA**, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de **COMPANHIA PARANAENSE DE CONSTRUÇÃO S/A**, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte reclamada, no percentual de 5% sobre o valor atualizado do(s) pedido(s) de natureza pecuniária julgados improcedentes na integralidade, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST. A verba honorária devida pela parte autora deverá ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, extinguindo-se após o prazo de 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que a certificou, exceto se, dentro deste lapso temporal, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 1.149,04 (mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos), calculadas sobre o valor da causa de R\$ 57.452,19 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e dezenove centavos), dispensado.

Cumpra-se após o trânsito em julgado

Nada mais.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000278-85.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	RONALDO DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
ADVOGADO	MARCELO CARMELENGO BARBOZA(OAB: 7625/PA)
ADVOGADO	MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO DE ARAUJO COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f00d12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares de impugnação aos cálculos e de delimitação do valor do pedido. No mérito, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por **RONALDO DE ARAUJO COSTA**, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de **JBS S.A.**, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão, para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras e reflexos.

Defere-se a dedução dos valores pagos a idêntico título.

Sentença líquida com a planilha de cálculo como parte integrante da mesma.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte autora, no percentual de 10% sobre o valor da condenação, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST.

Juros e atualização monetária na forma da lei, e a partir do mês subsequente ao da prestação de serviços.

Índice de correção monetária, conforme ADC n. 58 MC-AGR / DF, com a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros, e, após o ajuizamento da ação, aplica-se a taxa SELIC, momento em que passa a não incidir os juros moratórios.

Natureza das parcelas contempladas nesta decisão de acordo com o art. 28 da Lei n. 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade da parte empregadora, autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, bem como a retenção do imposto de renda sobre o total da condenação das parcelas de natureza salarial (horas extras), no momento do pagamento do credor, de acordo com a Súmula n. 368 do TST e OJ n. 363 da SDI-I do TST.

Imposto de renda na forma da Súmula n. 368 do E. TST c/c art. 12-A da Lei n. 7.713/88.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 654,71, calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 32.735,26.

Cumpra-se.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-0000278-85.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	RONALDO DE ARAUJO COSTA
ADVOGADO	JEFFERSON DA SILVA QUEIROZ(OAB: 316188/SP)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
ADVOGADO	MARCELO CARMELENGO BARBOZA(OAB: 7625/PA)

ADVOGADO

MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2f00d12 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito as preliminares de impugnação aos cálculos e de delimitação do valor do pedido. No mérito, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por **RONALDO DE ARAUJO COSTA**, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de **JBS S.A.**, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão, para condenar a reclamada ao pagamento das horas extras e reflexos.

Defere-se a dedução dos valores pagos a idêntico título.

Sentença líquida com a planilha de cálculo como parte integrante da mesma.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte autora, no percentual de 10% sobre o valor da condenação, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST.

Juros e atualização monetária na forma da lei, e a partir do mês subsequente ao da prestação de serviços.

Índice de correção monetária, conforme ADC n. 58 MC-AGR / DF, com a incidência do IPCA-E na fase pré-judicial, acrescido dos juros, e, após o ajuizamento da ação, aplica-se a taxa SELIC, momento em que passa a não incidir os juros moratórios.

Natureza das parcelas contempladas nesta decisão de acordo com o art. 28 da Lei n. 8.212/91, sendo os recolhimentos previdenciários de responsabilidade da parte empregadora, autorizada a dedução dos valores cabíveis à parte empregada, bem como a retenção do imposto de renda sobre o total da condenação das parcelas de natureza salarial (horas extras), no momento do pagamento do credor, de acordo com a Súmula n. 368 do TST e OJ n. 363 da SDI-I do TST.

Imposto de renda na forma da Súmula n. 368 do E. TST c/c art. 12-A da Lei n. 7.713/88.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.

Custas pela reclamada, no importe de R\$ 654,71, calculadas sobre o valor da condenação de R\$ 32.735,26.

Cumpra-se.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000075-26.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	ARENIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS(OAB: 5057/TO)
ADVOGADO	THAYS MACIEL LUZ(OAB: 33053/PA)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ARENIVALDO ALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c828f41
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito a preliminar. Acolho a prejudicial de prescrição quinquenal e extingo o processo com resolução de mérito em relação à exigibilidade das parcelas anteriores a 13/02/2018. No mérito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por ARENIVALDO ALVES DA SILVA, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de JBS S/A, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte reclamada, no percentual de 5% sobre o valor atualizado do(s) pedido(s) de natureza pecuniária julgados improcedentes na integralidade, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST. A verba honorária devida pela parte autora deverá ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, extinguindo-se após o prazo de 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que a certificou, exceto se, dentro deste lapso temporal, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 11.170,80, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 558.540,14, dispensado.

Cumpra-se após o trânsito em julgado

Nada mais.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000075-26.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	ARENIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS(OAB: 5057/TO)
ADVOGADO	THAYS MACIEL LUZ(OAB: 33053/PA)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c828f41
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito a preliminar. Acolho a prejudicial de prescrição quinquenal e extingo o processo com resolução de mérito em relação à exigibilidade das parcelas anteriores a 13/02/2018. No mérito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por ARENIVALDO ALVES DA SILVA, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de JBS S/A, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte reclamada, no percentual de 5% sobre o valor atualizado do(s) pedido(s) de natureza pecuniária julgados improcedentes na integralidade, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST. A verba honorária devida pela parte autora deverá ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, extinguindo-se após o prazo de 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que a certificou, exceto se, dentro deste lapso temporal, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 11.170,80, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 558.540,14, dispensado.

Cumpra-se após o trânsito em julgado

Nada mais.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-000076-11.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	ELIZANGELA GOMES DE JESUS BARROS
ADVOGADO	THAYS MACIEL LUZ(OAB: 33053/PA)
ADVOGADO	LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS(OAB: 5057/TO)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS
TERCEIRO INTERESSADO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d146ed preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito a preliminar. No mérito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por ELIZANGELA GOMES DE JESUS BARROS, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de JBS S/A, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte reclamada, no percentual de 5% sobre o valor atualizado do(s) pedido(s) de natureza pecuniária julgados improcedentes na integralidade, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST. A verba honorária devida pela parte autora deverá ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, extinguindo-se após o prazo de 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que a certificou, exceto se, dentro deste lapso temporal, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Condene o autor, beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago pela União, nos termos da Resolução 247/2019 do CSJT.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.

Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 24.754,92, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.237.746,10, dispensado.

Cumpra-se após o trânsito em julgado

Nada mais.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOrd-000076-11.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	ELIZANGELA GOMES DE JESUS BARROS
ADVOGADO	THAYS MACIEL LUZ(OAB: 33053/PA)
ADVOGADO	LUIZ ARMANDO CARNEIRO VERAS(OAB: 5057/TO)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
PERITO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS
TERCEIRO INTERESSADO	RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIZANGELA GOMES DE JESUS BARROS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7d146ed preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

DISPOSITIVO

Ante o exposto, rejeito a preliminar. No mérito, julgo **IMPROCEDENTES** os pedidos da presente ação trabalhista proposta por ELIZANGELA GOMES DE JESUS BARROS, na Vara do Trabalho de Redenção, em face de JBS S/A, nos termos da fundamentação, que integra esta decisão.

Concede-se à parte autora a gratuidade de justiça.

Honorários de sucumbência, em favor da parte reclamada, no percentual de 5% sobre o valor atualizado do(s) pedido(s) de natureza pecuniária julgados improcedentes na integralidade, na forma da OJ n. 348 da SDI-I do TST. A verba honorária devida pela parte autora deverá ficar sob condição suspensiva de exigibilidade, extinguindo-se após o prazo de 2 (dois) anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que a certificou, exceto se, dentro deste lapso temporal, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade.

Condene o autor, beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento dos honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), a ser pago pela União, nos termos da Resolução 247/2019 do CSJT.

Notifiquem-se as partes, em face da antecipação desta sentença.
Custas pelo reclamante, no importe de R\$ 24.754,92, calculadas sobre o valor da causa de R\$ 1.237.746,10, dispensado.
Cumpra-se após o trânsito em julgado
Nada mais.

ALESSANDRA SILVA MEYER MACIEL

Juíza do Trabalho Substituta

Processo Nº ATOOrd-0000300-46.2023.5.08.0118

RECLAMANTE POLIANA ALVES PEREIRA
ADVOGADO REGIANNE BARROS SOARES(OAB: 30564/PA)
ADVOGADO JANE DA CUNHA MACHADO RESENDE(OAB: 12065/PA)
RECLAMADO VIA S.A.
ADVOGADO RICARDO LOPES GODOY(OAB: 77167/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLIANA ALVES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMGM

DESTINATÁRIO:POLIANA ALVES PEREIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID b0adfc9**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
REDENCAO/PA, 28 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000223-37.2023.5.08.0118

RECLAMANTE VANDERLEY DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA(OAB: 6617/PB)
RECLAMADO NATIVA AGRICOLA LTDA
ADVOGADO CLOVES GONCALVES DE SOUSA(OAB: 25376/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- NATIVA AGRICOLA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMGM

DESTINATÁRIO:NATIVA AGRICOLA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID 192a7f9**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
REDENCAO/PA, 28 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000749-04.2023.5.08.0118

RECLAMANTE JANDILSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO BRENNO DE ARAUJO ALBUQUERQUE(OAB: 5982/TO)
RECLAMADO RONALDO VENCESLAU RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO(OAB: 10652/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JANDILSON FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMGM

DESTINATÁRIO:JANDILSON FERREIRA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID c827185**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
REDENCAO/PA, 28 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000004-24.2023.5.08.0118

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

RECLAMANTE NOE JUSTO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO RAYNERY RARISON OLIVEIRA SIQUEIRA(OAB: 22652-A/PA)
 RECLAMADO CARLO IAVE FURTADO DE ARAUJO
 ADVOGADO RAFAEL MELO DE SOUSA(OAB: 22596/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- NOE JUSTO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**HMG****DESTINATÁRIO:NOE JUSTO DE OLIVEIRA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso adesivo ordinário ID 7e37d2a**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

REDENCAO/PA, 28 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº HTE-0000321-85.2024.5.08.0118

REQUERENTES ANTONIA GABRIEL DE SOUSA
 ADVOGADO CASSILENE PEREIRA MILHOMEM(OAB: 12141/PA)
 REQUERENTES GILSON CONCEICAO MARQUES
 ADVOGADO GIULIA ALMEIDA PRADO LORDEIRO SROCZYNSKI(OAB: 25466/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILSON CONCEICAO MARQUES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**HMG****DESTINATÁRIO:GILSON CONCEICAO MARQUES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID 3e99cec**, para, querendo, manifestar-se no prazo

legal.

REDENCAO/PA, 28 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000680-06.2022.5.08.0118

RECLAMANTE ANDREIA SANTOS MEDRADO
 ADVOGADO KAMILA PAZ FONTES(OAB: 10952/TO)
 RECLAMADO K JULIANA VAREJISTA LTDA
 RECLAMADO KARLA JULIANA ARAUJO
 ADVOGADO VINICIUS DE OLIVEIRA DE ARAUJO(OAB: 20807/RN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDREIA SANTOS MEDRADO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**HMG****DESTINATÁRIO:ANDREIA SANTOS MEDRADO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **agravo de instrumento ID ed51574**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

REDENCAO/PA, 28 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATSum-0000084-51.2024.5.08.0118

RECLAMANTE ELISANGELA DO NASCIMENTO MOURAO DOS SANTOS
 ADVOGADO GISELLE CRISTINA DE SOUZA RAMALHO(OAB: 32346/PA)
 ADVOGADO PEDRO ANDREY DE OLIVEIRA CAVALCANTE(OAB: 21228/PA)
 RECLAMADO ANA TERRA GUEDES BARROS
 ADVOGADO MARIA RIVANDA FERREIRA DA SILVA(OAB: 31542/PA)
 RECLAMADO FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
 RECLAMADO FABIANO WANDERLEY DIAS BARROS
 ADVOGADO MARIA RIVANDA FERREIRA DA SILVA(OAB: 31542/PA)
 RECLAMADO ANA TERRA GUEDES BARROS

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISANGELA DO NASCIMENTO MOURAO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMG

**DESTINATÁRIO:ELISANGELA DO NASCIMENTO MOURAO
DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID 72807ba**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

REDENCAO/PA, 28 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000820-06.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	VANILSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	GABRIELA MONTEIRO CARLOS COSTA(OAB: 18194/PA)
ADVOGADO	ROMOALDO JOSE OLIVEIRA DA SILVA(OAB: 224044/SP)
ADVOGADO	GEORGE ANDREY MORAES LIMA(OAB: 22751/PA)
RECLAMADO	MINERACAO BURITIRAMA S.A
ADVOGADO	ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO(OAB: 98628/SP)
RECLAMADO	ALEXON FERNANDES DOS SANTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- MINERACAO BURITIRAMA S.A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMG

DESTINATÁRIO:MINERACAO BURITIRAMA S.A

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência de **sentença prolatada sob ID 47c6e46**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal 8 dias uteis.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000502-23.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	DOENES DOS SANTOS LUZ
ADVOGADO	JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA(OAB: 6617/PB)
RECLAMADO	H S TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	ROMULO JOSE ALVES DE OLIVEIRA(OAB: 57290/GO)
RECLAMADO	HEGEL MARX GABRIEL MESQUITA
RECLAMADO	KATIA SILENE GABRIEL MESQUITA
RECLAMADO	SELMA SANT ANA DOS SANTOS CARVALHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DOENES DOS SANTOS LUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MNSCJ

DESTINATÁRIO:DOENES DOS SANTOS LUZ

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da petição de ID **c5d6601** e para manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO NEY DA SILVA CARDOSO JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000581-75.2018.5.08.0118

RECLAMANTE	RAKABIA DOS SANTOS MONTEIRO ANASTACIO
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	JOSIEL ALMEIDA DE MENEZES
RECLAMADO	J A DE MENEZES COMERCIO - EPP
ADVOGADO	LUCIBALDO BONFIM GUIMARAES FRANCO(OAB: 13033-B/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MUNICIPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
ADVOGADO	GUSTAVO OLIVEIRA ROCHA(OAB: 22754/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAKABIA DOS SANTOS MONTEIRO ANASTACIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4ae2605 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando a **manifestação** do exequente no ID nº **51284bb**.

Considerando que este Juízo reconheceu a fraude à execução na transferência do veículo **L200 Triton GLS D, Placa OTQ4898**.

Considerando que a senhora **MARIA ELZENIR CARVALHO** é a atual proprietária do veículo e ajuizou os Embargos de Terceiro nº **0000188-43.2024.5.08.0118**, fornecendo seu endereço atualizado.

DETERMINO:

I - Expeça-se novo mandado de penhora no endereço informado na manifestação supra.

II - Retifique-se a autuação para incluir a senhora **MARIA ELZENIR CARVALHO** na condição de terceira interessada no presente feito.

III - No insucesso da medida, sobrestem-se os autos por 2 (dois) anos, iniciando a contagem do prazo prescricional intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT.

IV - Intime-se.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

GREGORY FERREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000600-42.2022.5.08.0118

RECLAMANTE	ENZO GABRIEL DOS REIS BATISTA
ADVOGADO	ROGERIO MACIEL MERCEDES(OAB: 20966/PA)
RECLAMADO	W B DE OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	DIEGO ALVES DE SOUSA(OAB: 31722/PA)
ADVOGADO	FILIPE MARQUES SANTOS(OAB: 7733/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- W B DE OLIVEIRA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f380a68 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando que as partes submetem acordo no evento de ID nº

9d4e039 para homologação perante este Juízo.

DETERMINO:

Inclua-se o feito em pauta de conciliação no dia **30/04/2024**, às **09h20**.

O acesso à sala de audiências virtual, para a parte que assim optar, será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/81212428839?pwd=enAxOGFrRFBtOVUxUHFLdS9 JYXV2dz09

ID da reunião: 812 1242 8839

Senha de acesso: Audsala2

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/oio-maço-qco>.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

GREGORY FERREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000662-48.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	DARIANE FERREIRA BRAZ
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
ADVOGADO	RIVALDO RUELA DA SILVA(OAB: 7209/TO)
RECLAMADO	REDENCAO FREIOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	WALLY QUEIROZ MUNIZ(OAB: 18652/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REDENCAO FREIOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e33200f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando que as pesquisas Renajud e SISBAJUD restaram infrutíferas em face do reclamado.

Considerando que está pendente do débito relativo ao FGTS do autor (**R\$3.030,00**).

Considerando a necessidade de indicação de novas diretrizes para o prosseguimento da execução.

Considerando que a conciliação é meio disponível para resolução da lide, em qualquer fase do processo.

DETERMINO:

I - Intimem-se as partes manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a seguinte **proposta de acordo** para quitar o débito do **FGTS (R\$3.030,00)** do autor: **3 (três) parcelas de R\$1.010,00, cuja primeira vencerá em 30/05/2024, a segunda em 28/06/2024 e a terceira em 30/07/2024.**

II - Inclua-se o feito na pauta da Semana de Conciliação (20 a 24 de Maio de 2024), caso as partes concordem com a proposta ofertada por este Juízo.

III - Transcorrido o prazo acima, intime-se o exequente para que manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando novas diretrizes concretas para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestarem-se os autos por 2 (dois) anos e, após o fim do biênio legal, será declarada a prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT, da qual já ficará ciente.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

GREGORY FERREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000600-42.2022.5.08.0118

RECLAMANTE	ENZO GABRIEL DOS REIS BATISTA
ADVOGADO	ROGERIO MACIEL MERCEDES(OAB: 20966/PA)
RECLAMADO	W B DE OLIVEIRA LTDA
ADVOGADO	DIEGO ALVES DE SOUSA(OAB: 31722/PA)
ADVOGADO	FILIPE MARQUES SANTOS(OAB: 7733/TO)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENZO GABRIEL DOS REIS BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f380a68 proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando que as partes submetem acordo no evento de ID nº **9d4e039** para homologação perante este Juízo.

DETERMINO:

Inclua-se o feito em pauta de conciliação no dia **30/04/2024**, às **09h20**.

O acesso à sala de audiências virtual, para a parte que assim optar, será realizada pelo aplicativo Zoom e se dará por meio do seguinte link:

h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/81212428839?pwd=enAxOGFrRFBtOVUxUHFLdS9 JYXV2dz09

ID da reunião: 812 1242 8839

Senha de acesso: Audsala2

Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.

A parte deverá acessar a audiência no horário indicado, devendo aguardar o acesso concedido pelo anfitrião, após o encerramento da audiência anterior. Em caso de dúvida, entrar em contato com o atendimento da secretaria virtual por meio do seguinte link do Google meet: <https://meet.google.com/oio-maqq-qco>.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

GREGORY FERREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000662-48.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	DARIANE FERREIRA BRAZ
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
ADVOGADO	RIVALDO RUELA DA SILVA(OAB: 7209/TO)
RECLAMADO	REDENCAO FREIOS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
ADVOGADO	WALLY QUEIROZ MUNIZ(OAB: 18652/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARIANE FERREIRA BRAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e33200f proferido nos autos.

DESPACHO PJe-JT

Considerando que as pesquisas Renajud e SISBAJUD restaram infrutíferas em face do reclamado.

Considerando que está pendente do débito relativo ao FGTS do autor (**R\$3.030,00**).

Considerando a necessidade de indicação de novas diretrizes para o prosseguimento da execução.

Considerando que a conciliação é meio disponível para resolução da lide, em qualquer fase do processo.

DETERMINO:

I - Intimem-se as partes manifestarem-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a seguinte **proposta de acordo** para quitar o débito do **FGTS (R\$3.030,00)** do autor: **3 (três) parcelas de R\$1.010,00, cuja primeira vencerá em 30/05/2024, a segunda em 28/06/2024 e a terceira em 30/07/2024.**

II - Inclua-se o feito na pauta da Semana de Conciliação (20 a 24 de Maio de 2024), caso as partes concordem com a proposta ofertada por este Juízo.

III - Transcorrido o prazo acima, intime-se o exequente para que manifeste-se, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando novas diretrizes concretas para o prosseguimento da execução, sob pena de sobrestarem-se os autos por 2 (dois) anos e, após o fim do biênio legal, será declarada a prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A da CLT, da qual já ficará ciente.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

GREGORY FERREIRA MAGALHAES

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumPrSe-0000832-20.2023.5.08.0118

REQUERENTE ANA MARIA SILVA SOARES
 ADVOGADO MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
 REQUERIDO MAGAZINE LUIZA S/A
 ADVOGADO WILSON BELCHIOR(OAB: 17314/CE)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA MARIA SILVA SOARES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMGM

DESTINATÁRIO:ANA MARIA SILVA SOARES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **agravo de petição ID bbee61f**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
 REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000845-53.2022.5.08.0118

RECLAMANTE C.D.C.P.E.I.D.S.M.S.S.M.
 ADVOGADO EDUARDO ALVES MARCAL(OAB: 13311-O/MT)

ADVOGADO LEANDRO RIPOLI BIANCHI(OAB: 12856-O/MT)
 RECLAMADO E.V.A.D.S.
 ADVOGADO FLAVIA MALACHIAS SANTOS(OAB: 8000/TO)
 ADVOGADO GUILHERME AUGUSTO MARTINS SANTOS(OAB: 5319/TO)
 TERCEIRO INTERESSADO P.I.S.
 TERCEIRO INTERESSADO C.D.C.D.S.C.S.

Intimado(s)/Citado(s):

- E.V.A.D.S.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 574cdb7.

Processo Nº ATSum-0000774-17.2023.5.08.0118

RECLAMANTE JAKELINE DE SOUSA SANTOS
 ADVOGADO MARCOS NOLETO MENDONCA FILHO(OAB: 39192/GO)
 RECLAMADO POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA
 ADVOGADO LUIZA CRISTINA GUIMARAES LIMA DE SOUZA(OAB: 26916/MA)
 ADVOGADO MOACIR MACHADO RODRIGUES(OAB: 15919/MA)
 ADVOGADO BEATRIZ DEL VALLE ECEIZA NUNES(OAB: 2697/MA)
 ADVOGADO KANANDDA NASCIMENTO SOUSA BRITO(OAB: 15858/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMGM

DESTINATÁRIO:POSTERUS SUPERMERCADOS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **recurso ordinário ID aa178db**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000479-14.2022.5.08.0118

RECLAMANTE WESLEY ERMINIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
 RECLAMADO EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO MARTHA HENRIQUES MOREIRA
SANTOS(OAB: 12812/PA)
RECLAMADO DINAMO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)
ADVOGADO LUCILEIDE GALVAO
LEONARDO(OAB: 20102-A/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WESLEY ERMINIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

MNSCJ

DESTINATÁRIO:WESLEY ERMINIO DE OLIVEIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da peça de **impugnação aos cálculos de liquidação** no ID **b1a474a** e para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO NEY DA SILVA CARDOSO JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000918-93.2020.5.08.0118

RECLAMANTE VALDIR DA CRUZ NERES
ADVOGADO ANDREY HENRIQUE SOUSA
CARNEIRO MACIEL(OAB: 25998/PA)
ADVOGADO PEDRO CARNEIRO DE SOUSA
FILHO(OAB: 5831/PA)
RECLAMANTE PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PANTOJA
ADVOGADO NERO DIEMERSON ALVES
SANTANA(OAB: 28913/PA)
RECLAMANTE EDIGO RODRIGO SILVA BOSI
ADVOGADO ANDRE JARDIM VIEGAS
PEIXOTO(OAB: 23057-B/PA)
ADVOGADO RAFAEL JARDIM VIEGAS
PEIXOTO(OAB: 138855/MG)
RECLAMADO RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS
NEVES
RECLAMADO EVILSON RODRIGUES VIEIRA
RECLAMADO RODRIGO VIEIRA LIRA
RECLAMADO FRANCIVONE SOUZA E SILVA
RECLAMADO LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
RECLAMADO ESTADO DO PARA
RECLAMADO MARIO TADEU FERREIRA DAS
NEVES
RECLAMADO MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS
NEVES JUNIOR
RECLAMADO E SANTOS VIGILANCIA E
SEGURANCA EIRELI
RECLAMADO EDNA RODRIGUES VIEIRA
RECLAMADO AUTO SOCORRO PUMA EIRELI
RECLAMADO B. DA L. ARAUJO

ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA
VILHENA(OAB: 4771/PA)
TERCEIRO INTERESSADO FREDERICO TORRES DE ANDRADE
LIMA
TERCEIRO INTERESSADO VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO GERALDO CESAR PRASERES DE
SOUZA(OAB: 11709/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

HMGM

DESTINATÁRIO:PAULO ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **embargos à execução ID 8906d10**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.
REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000918-93.2020.5.08.0118

RECLAMANTE VALDIR DA CRUZ NERES
ADVOGADO ANDREY HENRIQUE SOUSA
CARNEIRO MACIEL(OAB: 25998/PA)
ADVOGADO PEDRO CARNEIRO DE SOUSA
FILHO(OAB: 5831/PA)
RECLAMANTE PAULO ROBERTO DOS SANTOS
PANTOJA
ADVOGADO NERO DIEMERSON ALVES
SANTANA(OAB: 28913/PA)
RECLAMANTE EDIGO RODRIGO SILVA BOSI
ADVOGADO ANDRE JARDIM VIEGAS
PEIXOTO(OAB: 23057-B/PA)
ADVOGADO RAFAEL JARDIM VIEGAS
PEIXOTO(OAB: 138855/MG)
RECLAMADO RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS
NEVES
RECLAMADO EVILSON RODRIGUES VIEIRA
RECLAMADO RODRIGO VIEIRA LIRA
RECLAMADO FRANCIVONE SOUZA E SILVA
RECLAMADO LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
RECLAMADO ESTADO DO PARA
RECLAMADO MARIO TADEU FERREIRA DAS
NEVES
RECLAMADO MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS
NEVES JUNIOR
RECLAMADO E SANTOS VIGILANCIA E
SEGURANCA EIRELI
RECLAMADO EDNA RODRIGUES VIEIRA

RECLAMADO AUTO SOCORRO PUMA EIRELI
 RECLAMADO B. DA L. ARAUJO
 ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO FREDERICO TORRES DE ANDRADE LIMA
 TERCEIRO INTERESSADO VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR DA CRUZ NERES

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**HMG****DESTINATÁRIO:VALDIR DA CRUZ NERES**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **embargos à execução ID 8906d10**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000918-93.2020.5.08.0118

RECLAMANTE VALDIR DA CRUZ NERES
 ADVOGADO ANDREY HENRIQUE SOUSA CARNEIRO MACIEL(OAB: 25998/PA)
 ADVOGADO PEDRO CARNEIRO DE SOUSA FILHO(OAB: 5831/PA)
 RECLAMANTE PAULO ROBERTO DOS SANTOS PANTOJA
 ADVOGADO NERO DIEMERSON ALVES SANTANA(OAB: 28913/PA)
 RECLAMANTE EDIGO RODRIGO SILVA BOSI
 ADVOGADO ANDRE JARDIM VIEGAS PEIXOTO(OAB: 23057-B/PA)
 ADVOGADO RAFAEL JARDIM VIEGAS PEIXOTO(OAB: 138855/MG)
 RECLAMADO RODOLFO SANTA BRIGIDA DAS NEVES
 RECLAMADO EVILSON RODRIGUES VIEIRA
 RECLAMADO RODRIGO VIEIRA LIRA
 RECLAMADO FRANCIVONE SOUZA E SILVA
 RECLAMADO LEANDRO JOSE PEREIRA MACEDO
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 RECLAMADO MARIO TADEU FERREIRA DAS NEVES
 RECLAMADO MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES JUNIOR

RECLAMADO E SANTOS VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
 RECLAMADO EDNA RODRIGUES VIEIRA
 RECLAMADO AUTO SOCORRO PUMA EIRELI
 RECLAMADO B. DA L. ARAUJO
 ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO FREDERICO TORRES DE ANDRADE LIMA
 TERCEIRO INTERESSADO VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIGO RODRIGO SILVA BOSI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**HMG****DESTINATÁRIO:EDIGO RODRIGO SILVA BOSI**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição de **embargos à execução ID 8906d10**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

HENRIQUE MATHEUS GONZAGA MARIZ

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000393-09.2023.5.08.0118

RECLAMANTE THUYSA PAIVA STEDILE
 ADVOGADO VANNESSA CAROLINNE ALMEIDA GOMES(OAB: 33636/PA)
 RECLAMADO CRIPTOCLASS EDUCACIONAL LTDA
 ADVOGADO TATIANA LIMA FREIXEDELLO(OAB: 263534/SP)
 ADVOGADO RICARDO OMENA DE OLIVEIRA(OAB: 295449/SP)
 RECLAMADO DIEGO BRUNO RODRIGUES FRANCA

Intimado(s)/Citado(s):

- CRIPTOCLASS EDUCACIONAL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): CRIPTOCLASS EDUCACIONAL LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 181.951,55**.
REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

ERICK LUIS ALMEIDA DE LIMA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000349-53.2024.5.08.0118

RECLAMANTE	RUBIANA PEREIRA DE MIRANDA
ADVOGADO	GABRIEL BEZERRA FEITOSA(OAB: 37743/CE)
ADVOGADO	CLAUDIO HENRIQUE PRUDENCIO DE MENDONCA(OAB: 24824/CE)
RECLAMADO	POLO SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA
ADVOGADO	CARLOS BOTELHO DA COSTA(OAB: 7700/PA)
ADVOGADO	MARIA CAROLINA CAVALCANTE CORREIA(OAB: 12740/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- POLO SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**NOTIFICAÇÃO INICIAL (e-CARTA)****Destinatário(a): POLO SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA****Endereço desconhecido**

Fica(m) a(s) parte(s) indicada no campo "destinatário" intimado(a) notificada para tomar ciência da presente ação, bem como da designação de audiência UNA, a ser realizada no dia **13/06/2024 09:00**.

As partes poderão comparecer fisicamente ao prédio da Vara do Trabalho de Redenção para audiência presencial.

Excepcionalmente, a realização da audiência ocorrerá por meio telepresencial, mediante prévio requerimento conjunto das partes (art.3º, parágrafo único, do Ato Conjunto PRESI/CR Nº 01/2023, deste E. TRT8) ou em caso da adoção do Juízo 100% digital (Resolução 345/2020 do CNJ).

Havendo **oposição** quanto à realização da audiência telepresencial, esta deve ser devidamente fundamentada e apresentada "até 05 dias úteis contados do recebimento da primeira notificação", submetendo-se ao controle Judicial (parágrafo 2º, do art.3º da Resolução CNJ 354/2020 c/c o parágrafo 1º, do art.3º da Resolução CNJ 345/2020, alteradas pela Resolução CNJ 481/2022).

A ausência de oposição à instituição do Juízo 100% Digital no prazo

de 5 dias úteis importa em **aceitação tácita**, art. 3º, parágrafo 3º da Resolução CNJ 345/2020.

Adotado o Juízo 100% Digital, "as partes poderão **retratar-se** dessa escolha, por uma única vez, até a prolação da sentença, preservados todos os atos processuais já praticados", na forma do art. 3º, parágrafo 2º da Resolução CNJ 345/2020.

Em não sendo deferido o requerimento para realização de audiência telepresencial, os advogados, públicos e privados, e os membros do Ministério Público que não aderirem ao juízo 100% digital (Resolução CNJ 345/2020), deverão comparecer **presencialmente** à audiência, na sede do juízo da vara do trabalho de Redenção, **exceto** ao advogado e à advogada com domicílio profissional em cidade diversa da vara do Trabalho de Redenção, em que se possibilitará participar da audiência por meio de **videoconferência** (art. 10, Portaria PRESI/CR 001/2023 e art. 5º, da Resolução CNJ 354/2020).

Fica advertido que "é ônus do requerente comparecer na sede do juízo, em caso de **indeferimento ou de falta de análise do requerimento** de participação por videoconferência" (art.5º, § 3º da Resolução CNJ 354/2020).

Não correndo o processo pelo Juízo 100% digital ou não sendo deferido o requerimento de audiência telepresencial, as **testemunhas** deverão comparecer pessoalmente à vara do trabalho de Redenção.

A petição inicial e os demais documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao>, digitando a chave: **(24042914164024200000042708046)**

Nesta audiência, após tentativa de conciliação, O Juiz irá receber a(s) defesa(s) apresentada(s) e, em caso de omissão/ausência, haverá a **INCIDÊNCIA DOS EFEITOS DA REVELIA**, na forma da Lei.

A defesa deverá observar o disposto no art.13, §1º da Resolução 185/2017 do CSJT, bem assim o disposto no art.15 da mesma norma.

A ausência injustificada do autor ensejará o **arquivamento** dos presentes autos (extinção do feito sem resolução do mérito), na forma do art. 844 da CLT e aplicação do disposto no parágrafo 2º do referido artigo (ADI 5766).

O acesso à sala de audiências virtual se dará por meio do seguinte link da plataforma Zoom:

<https://trt8-jus->

<br.zoom.us/j/81212428839?pwd=enAxOGFrRFBtOVUxUHFLdS9JYXV2dz09>

ID da reunião: 812 1242 8839

Senha de acesso: Audsala2**Eventual alteração do link de acesso à audiência será informado por certidão nos autos.**

Caso o objeto da ação verse sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, deverá a reclamada apresentar o PCMSO, o PPRA, o LTCAT, bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, sob as penas previstas no art. 400, do CPC.

Caso a ação tenha por objeto pedidos relacionados à jornada de trabalho, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, como, por exemplo, recibo do CAGED, bem como os controles de ponto (manual ou eletrônico) e comprovantes de pagamento, em atenção à obrigação que consta do art. 74, § 2º, da CLT e sob as penas previstas no art. 400, do CPC./

Deverá, ainda, apresentar registro atualizado da constituição societária, comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF) e cadastro específico do INSS (CEI), tudo conforme determinação da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Com relação ao acesso às salas virtuais, todos os atores processuais deverão observar as recomendações/orientações do Juízo, conforme consta no Despacho Inicial. Por dever de

colaboração, as partes, seus patronos e testemunhas deverão ingressar através de **dispositivos independentes**, como computadores (desktop) ou de celulares/smartphones/tablets. As partes que acessarem a sala virtual por meio de smartphone/tablet, devem fazer uso de fones de ouvidos com microfone, para evitar redundância sonora (eco). É necessário que as partes, ao ingressarem na sala de audiência, identifiquem-se corretamente (no campo "seu nome"), podendo acrescentar os adjetivos "parte", "reclamante", "reclamada", "empregado", "empregador", "advogado" e "testemunha" na denominação. Os participantes deverão acessar o ambiente virtual, no qual ocorrerá a audiência, pelo menos **CINCO MINUTOS** antes do horário designado e permanecer na **SALA DE ESPERA** aguardando ser encaminhado para a **SALA PRINCIPAL**. Fica advertido que é responsabilidade das partes apresentarem as testemunhas por ocasião do início da sessão (art. 845 da CLT), seja de forma física na sala de audiências, seja por meio do link já informado.

O destinatário poderá obter esclarecimentos através dos seguintes meios de contato da Vara do Trabalho de Redenção: *E-mail: vtredencao.sec@trt8.jus.br; Telefone: (94) 98432-5945 e (94) 98438-7011; Endereço: Av. Independência, nº 91, Núcleo Urbano, CEP: 68553-070 - Redenção/PA; Secretaria*

Virtual: <https://meet.google.com/oio-maqo-qco> (HORÁRIO DE ATENDIMENTO: de segunda a sexta, das 8h às 13h).

NAO APAGAR NENHUM CARACTERE DESTA LINHA. ESTE DOCUMENTO SERA ENVIADO VIA ECARTA (TIPO CARTA_REGISTRADA).

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

DANIELLE DA SILVA SOUZA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000525-03.2022.5.08.0118

RECLAMANTE	MARCILENE ROCHA DA SILVA ALVES
ADVOGADO	KAROLAINY SOARES DE SOUZA(OAB: 30514/PA)
ADVOGADO	FANIBIO SALVADOR AGUIAR NETO(OAB: 33164/PA)
RECLAMADO	AGROZOO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI
ADVOGADO	JANE KELLY THULER MARIANO FERNANDES(OAB: 25380/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROZOO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJE-JT

MNSCJ

DESTINATÁRIO:AGROZOO COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da **certidão** de ID **2b4c400** e para que compareça na secretaria deste Juízo para efetuar a anotação da CTPS no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multa no valor de **R\$1.000,00**.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO NEY DA SILVA CARDOSO JUNIOR

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000368-93.2023.5.08.0118

RECLAMANTE	MATEUS CORREA DA SILVA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO SANTOS JACINTHO DA GRACA(OAB: 24496/MA)
ADVOGADO	JOSE RICARDO ROCHA MENDES(OAB: 24272/MA)
RECLAMADO	AGRO GUIMARAES DUARTE LTDA

ADVOGADO

MARCOS ARRUDA
ESPINDOLA(OAB: 5892/TO)**Intimado(s)/Citado(s):**

- MATEUS CORREA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT****MNSCJ****DESTINATÁRIO:MATEUS CORREA DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência das informações certificadas nos IDs **bd823a9** / **ba0b8c5** / **e1864e8** e para, observando as medidas executivas já realizadas por este Juízo, apresentar novas diretrizes concretas à execução no prazo de 15 (quinze) dias. Transcorrido o prazo assinalado, sem manifestação, os autos serão sobrestados por 2 (dois) anos e, ao final do biênio legal, será declarada a prescrição intercorrente, nos termos do art. 11-A, da qual já ficará ciente.

REDENCAO/PA, 29 de abril de 2024.

MARIO NEY DA SILVA CARDOSO JUNIOR

Diretor de Secretaria

Vara do Trabalho de Santa Izabel**Edital****Processo Nº ATOOrd-0001271-40.2023.5.08.0115**

RECLAMANTE	JOSE MARIA NUNES PEREIRA
ADVOGADO	JESSICA BRENDA XAVIER CARDOSO(OAB: 34139/PA)
RECLAMADO	AGLINALDO DE SENA MELO
RECLAMADO	A. DE SENA MELO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- A. DE SENA MELO - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT****DESTINATÁRIO:A. DE SENA MELO - ME****Endereço desconhecido**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da **VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.**

FAZ SABER que, pelo presente **EDITAL**, Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** para tomar ciência da sentença de id 48f6d6b.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 28 de abril de 2024.

RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000671-29.2017.5.08.0115

RECLAMANTE	RAYSE DE DEUS DO NASCIMENTO
ADVOGADO	VIRNA JULIA OLIVEIRA COUTINHO LOBATO(OAB: 20089/PA)
ADVOGADO	ELIANE MENDES PEREIRA DA SILVA CARNEIRO(OAB: 19754/PA)
ADVOGADO	JORDANA DE CARVALHO E SOUTO(OAB: 30494/PA)
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECLAMADO	LUCIANA CASTRO PANTOJA
RECLAMADO	MARLEY BENTECLEI MACAMBIRA DA SILVA
RECLAMADO	SHIRLIANE BARBOSA DE SOUZA
RECLAMADO	BOM PASSO CALCADOS LTDA - ME
RECLAMADO	M B MACAMBIRA DA SILVA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- SHIRLIANE BARBOSA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT****DESTINATÁRIO:SHIRLIANE BARBOSA DE SOUZA****Endereço desconhecido**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da **VARA DO TRABALHO DE SANTA IZABEL DO PARÁ.**

FAZ SABER que, pelo presente **EDITAL**, Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido,

NOTIFICADA para tomar ciência do bloqueio no valor de R\$ 304,50.

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 28 de abril de 2024.

RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000230-04.2024.5.08.0115

RECLAMANTE VALDIR ALBERNAS DO CARMO
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 RECLAMADO GN EMPREENDIMENTOS
 FLORESTAIS EIRELI
 ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 964a5dd proferido nos autos.

A reclamada protocolou tempestivamente exceção de incompetência em razão do lugar.

Assim, de acordo com o §1º do art. 800 da CLT, suspende-se o processo, devendo ser excluída da pauta a audiência designada automaticamente até que se decida a exceção.

Intime-se a parte contrária bem como a (s) litisconsorte (s) para manifestação em 5 dias.

Após, retornem os autos conclusos para decisão acerca da exceção de incompetência territorial.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001271-40.2023.5.08.0115

RECLAMANTE JOSE MARIA NUNES PEREIRA
 ADVOGADO JESSICA BRENDA XAVIER
 CARDOSO(OAB: 34139/PA)
 RECLAMADO AGLINALDO DE SENA MELO
 RECLAMADO A. DE SENA MELO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA NUNES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6cc5b6d proferido nos autos.

Notifique-se por edital tendo em vista que o endereço que o Oficial de Justiça não localizou o reclamado é o constante no INFOSEG.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000202-36.2024.5.08.0115

RECLAMANTE MOACYR RODRIGUES TENORIO
 ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
 REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
 COMERCIO S/A
 RECLAMADO GN EMPREENDIMENTOS
 FLORESTAIS EIRELI
 ADVOGADO ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b237d proferido nos autos.

A reclamada protocolou tempestivamente exceção de incompetência em razão do lugar.

Assim, de acordo com o §1º do art. 800 da CLT, suspende-se o processo, devendo ser excluída da pauta a audiência designada automaticamente até que se decida a exceção.

Intime-se a parte contrária bem como a (s) litisconsorte (s) para manifestação em 5 dias.

Após, retornem os autos conclusos para decisão acerca da exceção

de incompetência territorial.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000230-04.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	VALDIR ALBERNAS DO CARMO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
RECLAMADO	GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
ADVOGADO	ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDIR ALBERNAS DO CARMO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 964a5dd preferido nos autos.

A reclamada protocolou tempestivamente exceção de incompetência em razão do lugar.

Assim, de acordo com o §1º do art. 800 da CLT, suspende-se o processo, devendo ser excluída da pauta a audiência designada automaticamente até que se decida a exceção.

Intime-se a parte contrária bem como a (s) litisconsorte (s) para manifestação em 5 dias.

Após, retornem os autos conclusos para decisão acerca da exceção de incompetência territorial.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000202-36.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	MOACYR RODRIGUES TENORIO
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
RECLAMADO	GN EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS EIRELI
ADVOGADO	ALEX RODRIGO PEREIRA(OAB: 30970/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MOACYR RODRIGUES TENORIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72b237d preferido nos autos.

A reclamada protocolou tempestivamente exceção de incompetência em razão do lugar.

Assim, de acordo com o §1º do art. 800 da CLT, suspende-se o processo, devendo ser excluída da pauta a audiência designada automaticamente até que se decida a exceção.

Intime-se a parte contrária bem como a (s) litisconsorte (s) para manifestação em 5 dias.

Após, retornem os autos conclusos para decisão acerca da exceção de incompetência territorial.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000317-57.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	ELIANE SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	JOYCE DANIELLE SANTOS DE OLIVEIRA(OAB: 29412/PA)
ADVOGADO	BRUNA DE KASSIA MOREIRA LIMA(OAB: 35445/PA)
RECLAMADO	FARMAKESY COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELIANE SILVA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 8a73cd2 preferida nos autos.

AdemaisDECISÃO PJe

Trata-se de pedido de **TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA** para que seja expedido alvará para habilitação da autora no programa Seguro-Desemprego.

O instituto da tutela de urgência se encontra previsto nos artigos 300 e 301 do CPC, sendo plenamente aplicáveis aos processos em tramitação na Justiça do Trabalho, por força do disposto no artigo 769 da CLT.

No caso dos presentes autos, em suma, a reclamante pleiteia o

reconhecimento de um vínculo de emprego de 01/10/2019 a 05/09/2023 (sem a projeção do aviso prévio) e a condenação da empresa nas verbas rescisórias, além de outros requerimentos. Não juntados como documentos, além da digitalização dos documentos pessoais, procuração e declaração de hipossuficiência, boletim de ocorrência e extrato bancário quase totalmente ilegível. Como se observa, segundo as declarações da reclamante, o suposto contrato entre as partes foi informal. Assim, somente após a finalização da instrução processual ou acordo é que existirá uma definição acerca da existência, ou não, de um vínculo empregatício entre as partes.

Ademais, se não há vínculo registrado, a autora não ostenta a condição de segurada formal do sistema previdenciário e, conseqüentemente, não foram recolhidas as contribuições previdenciárias, o que, por si só, impede a concessão do Seguro-Desemprego.

Não fosse o suficiente, acerca da expedição do alvará para habilitação da autora ao Programa Seguro-Desemprego, neste momento processual também não é possível de se verificar com certeza a causa da rescisão, uma vez que somente após a instrução probatória é que será possível analisar a modalidade de dispensa da reclamante.

Assim, **indefiro a tutela antecipada requerida pela parte autora.**

Ademais, nesta triagem inicial constato ainda que o presente processo padece de vícios que precisam ser sanados. Vejamos. Em primeiro lugar, a reclamante não afirma com clareza como era a sua jornada semanal de trabalho pois não é claro ao afirmar em que dias da semana trabalhava.

Ademais, apesar de incluir o tópico "DO TRABALHO AOS DOMINGOS E FERIADOS", finaliza o tópico argumentando que trabalhava aos domingos. Trabalhou em algum feriado? Quais? Afinal, a reclamante trabalhava em quais dias da semana e quais eram os horários praticados em cada um deles? Qual o horário nos feriados?

Ressalte-se ainda que resta confusa a inicial pois a reclamante trabalhava em uma farmácia, e em certo momento da peça de ingresso diz que "aos domingos trabalhava como babá na residência do Reclamado de 06:30h às 11:00h" sem maiores explicações sobre atividades específicas nem ponderações sobre por que o trabalho doméstico em um dia da semana para um dos sócios seria parte do contrato com a pessoa jurídica.

Outrossim, a autora não fez a juntada de planilha demonstrativa acerca dos pedidos pleiteados, fazendo mera estimativa dos valores dentro do corpo da inicial.

Embora o processo do trabalho seja informado pelo princípio da simplicidade, deve a parte ter o cuidado de reunir informações

essenciais aos pedidos, a fim de que também possibilitar a defesa e a análise do mérito de cada parcela.

Ora, há cerca de 20 anos, desde a lei que instituiu o rito sumaríssimo, exige-se a juntada de planilha de cálculos à exordial, mesmo em processos de rito ordinário. Para tanto, foram desenvolvidos programas como o JURISCALC e mais atualmente o PJeCALC.

Com o advento da reforma trabalhista a obrigatoriedade da devida liquidação dos pedidos no rito ordinário restou mais evidente, pois o §1º do art. 840 da CLT estabelece que sendo escrita, a reclamação deverá conter, dentre outros requisitos, pedido certo e determinado com indicação de seu valor.

As parcelas devem ser apuradas através de planilha que permita definição da data correspondente ao seu vencimento e a aplicação do índice de correção monetária respectivo.

Em face disso, notifique-se a parte autora para corrigir as pendências apontadas no prazo de 15 (quinze) dias, e juntar planilha preferencialmente elaborada pelo Pje-CALC ou sistema semelhante, com a descrição de cada parcela pleiteada, sob pena de indeferimento da inicial (art. 321 do CPC).

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000512-47.2021.5.08.0115

RECLAMANTE	MARIA RAIMUNDA MORAES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE AUGUSTO SERRA DIAS(OAB: 19032/PA)
ADVOGADO	CAIO BRITTO RIBEIRO(OAB: 18910/PA)
ADVOGADO	NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL(OAB: 20213/PA)
RECLAMADO	EDSON ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO	LILIANE ALVES RIBEIRO(OAB: 27230/PA)
ADVOGADO	MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 26591/PA)
RECLAMADO	EDSON ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO	LILIANE ALVES RIBEIRO(OAB: 27230/PA)
ADVOGADO	MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 26591/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	Camara Municipal de Acará
ADVOGADO	NAYANA SOEIRO DE MELO(OAB: 12463/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIANE DA SILVA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	JONILIO GONCALVES LEITE(OAB: 7349/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDSON ABREU DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5efd936 proferido nos autos.

Primeiramente cumpre esclarecer que na petição de id 7505085 a autora informou que o executado estava desempenhando função junto a Câmara Municipal, requerendo a penhora de percentual de salário, o que foi prontamente atendido por este Juízo através do Mandado de id 51e979f.

O Município de Acará desde então passou a efetuar o depósito de R\$ 900,00 conforme extrato de id 298c113.

Porém, através da petição de id a733a1c, o reclamante alegou que o valor repassado pela Câmara dos Vereadores do Município de Acará seria inferior ao penhorado, apesar de ter tomado como base o salário de vereador.

Este Juízo determinou a expedição de Mandado de Diligência para verificar na fonte pagadora e obteve a informação de que o executado não exercia cargo na Câmara de Vereadores de Acará. Portanto, apesar de o executado não exercer cargo na Câmara de Vereadores de Acará, ele mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Acará, conforme consulta feita no CAGED, tanto que o Município de Acará vem efetuando as retenções conforme extrato de id 298c113.

Se o reclamado não é Vereador, evidentemente que o percentual não irá incidir sobre o salário de vereador.

Presume-se a boa fé do ente municipal que está a cumprir a ordem judicial, logo indefiro o pedido de notificação do Município de Acará ou da Procuradora do Município, tendo em vista que resta demonstrado que este vem cumprindo as ordens deste juízo.

Dar ciência.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000512-47.2021.5.08.0115

RECLAMANTE	MARIA RAIMUNDA MORAES DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE AUGUSTO SERRA DIAS(OAB: 19032/PA)
ADVOGADO	CAIO BRITTO RIBEIRO(OAB: 18910/PA)
ADVOGADO	NELSON ELIAQUIM CARNEIRO PIMENTEL(OAB: 20213/PA)
RECLAMADO	EDSON ABREU DOS SANTOS
ADVOGADO	LILIANE ALVES RIBEIRO(OAB: 27230/PA)
ADVOGADO	MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 26591/PA)
RECLAMADO	EDSON ABREU DOS SANTOS

ADVOGADO	LILIANE ALVES RIBEIRO(OAB: 27230/PA)
ADVOGADO	MONIQUE CAROLINE DOS SANTOS(OAB: 26591/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	Camara Municipal de Acará
ADVOGADO	NAYANA SOEIRO DE MELO(OAB: 12463/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	LUCIANE DA SILVA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO	JONILTON GONCALVES LEITE(OAB: 7349/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA RAIMUNDA MORAES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 5efd936 proferido nos autos.

Primeiramente cumpre esclarecer que na petição de id 7505085 a autora informou que o executado estava desempenhando função junto a Câmara Municipal, requerendo a penhora de percentual de salário, o que foi prontamente atendido por este Juízo através do Mandado de id 51e979f.

O Município de Acará desde então passou a efetuar o depósito de R\$ 900,00 conforme extrato de id 298c113.

Porém, através da petição de id a733a1c, o reclamante alegou que o valor repassado pela Câmara dos Vereadores do Município de Acará seria inferior ao penhorado, apesar de ter tomado como base o salário de vereador.

Este Juízo determinou a expedição de Mandado de Diligência para verificar na fonte pagadora e obteve a informação de que o executado não exercia cargo na Câmara de Vereadores de Acará. Portanto, apesar de o executado não exercer cargo na Câmara de Vereadores de Acará, ele mantém vínculo com a Prefeitura Municipal de Acará, conforme consulta feita no CAGED, tanto que o Município de Acará vem efetuando as retenções conforme extrato de id 298c113.

Se o reclamado não é Vereador, evidentemente que o percentual não irá incidir sobre o salário de vereador.

Presume-se a boa fé do ente municipal que está a cumprir a ordem judicial, logo indefiro o pedido de notificação do Município de Acará ou da Procuradora do Município, tendo em vista que resta demonstrado que este vem cumprindo as ordens deste juízo.

Dar ciência.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001082-62.2023.5.08.0115

RECLAMANTE ADEMIR FARIAS DA SILVA JUNIOR
 ADVOGADO ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
 ADVOGADO FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
 ADVOGADO ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
 ADVOGADO RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7586f3c proferido nos autos.

Na audiência realizada em 17/04/2024, a patrona do reclamante reiterou pedido constante da inicial de tutela de urgência em relação à reintegração do reclamante, considerando seu adoecimento, bem como o pedido de perícia medica ortopédica. A patrona da reclamada, por sua vez, requereu a tramitação em segredo de justiça para evitar a exposição do autor, a quebra de sigilo bancário do autor para obter movimentações bancárias do mesmo conforme tese de defesa e expedição de ofício ao INSS para verificar percepção de benefícios e também ao hospital UNIVIDA para confirmação de atendimento ao reclamante.

I - Pois bem, no tocante ao pedido de tutela de urgência, o instituto se encontra previsto nos arts. 300 e 301 do CPC, plenamente aplicáveis aos processos em tramitação na Justiça do Trabalho por força do disposto no art. 769 da CLT.

Nos termos dos dispositivos legais citados, para a concessão da tutela de urgência devem ser preenchidos alguns pressupostos, quais sejam: a) probabilidade do direito; b) perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo; c) ausência de perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

O autor alega que os documentos juntados seriam provas inequívocas de que, quando da sua dispensa, encontrava-se doente, fazendo jus à imediata reintegração ao quadro de funcionários da empresa.

De acordo com o receituário de ID fe9d002, datado de 03/08/2022, o médico refere que o reclamante passou por "TRATAMENTO

CIRÚRGICO DE URGÊNCIA COM DESCOMPRESSÃO DO CANAL MEDULAR POR CIRURGIA ENDOSCÓPICA DA COLUNA NO DIA 19/06/2022. EVOLUIU COM MELHORA CLÍNICA IMPORTANTE NO PÓS OPERATÓRIO IMEDIATO".

No dossiê médico do INSS (ID 70f2195), pg. 01, o médico da autarquia fixou o dia da cirurgia de 19/06/2022 como a data do início da incapacidade laboral.

O benefício previdenciário correspondente (ID 5a882ee, pgs. 08 e seguintes, NB 6396980316) foi deferido com o código 31 (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIA), portanto, sem relação com o labor desenvolvido na empresa reclamada, e perdurou até novembro de 2022.

No receituário de ID be039e0, de 09/04/2023, é descrito que o reclamante ficou internado de 29/03/2023 a 09/04/2023 (12 dias), "1. ADMITIDO COM PIORA DA LOMBOCIATALGIA ESQUERDA APÓS ACIDENTE DE TRÂNSITO". No fim do documento consta que o reclamante recebeu alta hospitalar melhorado.

O receituário de 28/06/2023 (ID 88ce451) é o mais recente e foi emitido depois da data da dispensa do reclamante. Nele consta apenas que "PASSOU POR NOVA INTERNAÇÃO EM MARÇO 2023 DEVIDO AO QUADRO DE DOR LOMBAR QUE REFERE TER INICIADO APÓS NOVAMENTE ÔNIBUS EM QUE ESTAVA TER PASSADO POR LOMBADA EM VELOCIDADE ALTA, PERMANECENDO INTERNADO POR 12 DIAS. SOLICITO REALIZAR TRATAMENTO COM FISIOTERAPIA SEM PREVISÃO DE ALTA DO TRATAMENTO".

Dessa maneira, no afastamento de março de 2023 sequer recebeu o auxílio-doença visto que seu afastamento foi de apenas 12 dias. Registro que não foram apresentados os atestados relativos ao afastamento de março de 2023 narrado no atestado de junho de 2023.

Por fim, consta no ID 5a882ee que o reclamante usufruiu de novo auxílio por incapacidade temporária previdenciária (código 31) após a sua dispensa da reclamada, pois deferido em 29/09/2023.

Dessa maneira, diferentemente do alegado, não existe nos autos nenhum documento comprovando de forma inequívoca que o reclamante estivesse doente por ocasião da rescisão, o que será inclusive alvo de análise na instrução do feito.

Assim, creio ser desarrazoado resolver a questão em juízo de cognição sumária e **indefiro** a antecipação dos efeitos da tutela jurisdicional.

II - No que concerne à perícia médica, por se tratar de discussão sobre a existência de doença ocupacional, defiro o requerido.

Para tanto, nomeio como perita a Dra. Rajane Martins Barbosa Loras CRM 7858/PA, Médica do Trabalho, a qual está devidamente cadastrada no sistema;

Não obstante a remuneração auferida pelo reclamante, mesmo no período em que esteve de benefício, tenha sido superior a 40% do teto do RGPS, fato é que hoje ele se encontra desempregado e sem benefício previdenciário, uma vez que este cessou em 28/12/2023, razão pela qual defiro a justiça gratuita ao reclamante, na forma do art. 790, §3º da CLT;

Fixo **honorários periciais** no valor de R\$1.000,00 (mil reais), na forma do art. 21 da Res. n. 247/2019 do CSJT. Sendo o reclamante sucumbente e beneficiário da justiça gratuita, deverá a União arcar com os custos periciais, nos termos da Resolução 247/2019, do CSJT, considerando inclusive os termos da Súmula 457 do TST, no limite de R\$ 1.000,00, nos termos da Portaria PRESI 353/20 do TRT8.

Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram, sob pena de preclusão;

Dê-se ciência ao Perito acerca de sua nomeação para que informe se aceita o encargo, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de silêncio será presumida sua concordância. No mesmo prazo o perito deverá informar a data da realização da perícia. É dispensável seu comparecimento para prestar compromisso;

Fixo prazo de 30 dias após a realização da perícia para a entrega do laudo.

O Sr. Perito terá pleno acesso aos documentos dos autos mediante a sua habilitação no sistema.

O Sr. Perito deve informar **se o reclamante se encontra incapacitado para exercer as funções que exercia na reclamada; se essa incapacidade é permanente ou temporária e em que grau; se é possível a readaptação em outra função; se os danos decorreram do labor que desempenhava na reclamada.**

Fica ciente o reclamante de que, caso não compareça injustificadamente na data e hora ao local designado para a perícia, será dispensada a realização da prova, com as consequências legalmente previstas.

III - No tocante ao pedido de sigredo de justiça, a parte autora havia requerido o pedido de sigredo de justiça sob o argumento genérico de proteção aos dados.

Contudo, já na triagem este Juízo observou que as justificativas apresentadas, acaso acatadas, fariam cair por terra o princípio da publicidade, que deve nortear os processos judiciais, uma vez que nada havia na matéria discutida nestes autos e nos fatos narrados que pudesse fundamentar a atribuição de sigredo de justiça, pelo que naquela oportunidade foi indeferido.

A reclamada, em defesa, reitera o pedido, fundamentando que na ação seriam tratados procedimentos internos e informações

financeiras de clientes referentes a empréstimos, transferências e saques, além de não desejar que os graves fatos ocorridos extravasem os limites do processo para provar a falta grave. Pois bem, o princípio da publicidade é muito caro ao processo do trabalho, só podendo ser afastado em hipóteses específicas, tais como doenças estigmatizantes ou assédio sexual, por exemplo.

No caso em análise discute-se justa causa, tema corriqueiro na seara trabalhista e como tal não pode, como regra, justificar a atribuição de sigredo de justiça.

Mesmo o fato de serem utilizados no processo documentos que possam ter caráter sigiloso, isto não justifica o sigredo de justiça, uma vez que pode ser atribuído sigilo a documentos específicos.

Assim, indefiro.

IV - Quanto ao pedido de quebra de sigilo bancário do autor para obter suas movimentações bancárias, observo que a ré fundamenta em sua defesa que um cliente, cujo nome é misterioso, já que coberto com uma tarja preta, teria efetuado depósitos fracionados em sua conta corrente a fim de burlar o controle do COAF, e para tanto teria contado com a conivência do reclamante, que não registrou a atipicidade das referidas transações bancárias.

Não localizei qualquer alegação na defesa de que o reclamante tivesse utilizado a sua conta corrente para fins ilícitos, pelo que não vejo, neste momento, motivo para deferir a quebra do sigilo bancário do autor.

De passagem, na defesa, podem-se ler trechos que falam de *“utilizar indevidamente de recursos de seus correntistas, para proveito próprio”* e onde refere a vedação de movimentação de contas de parentes, mas sem efetivamente trazer à análise qualquer fato concreto a esse respeito relacionado com o reclamante e com a causa da rescisão.

Assim, por ora, indefiro a quebra de sigilo bancário do autor.

V - Quanto ao pedido de expedição de ofício ao INSS, há muito resta superado pelo uso do PREVJUD. A consulta já foi feita pelo Juízo, tendo sido procedida a juntada do dossiê médico e previdenciário do autor no **Id d87108a**. Assim, as partes, querendo, poderão se manifestar sobre tais documentos no prazo preclusivo de **5 dias**.

VI - No que concerne ao pedido de ofício ao hospital UNIVIDA para confirmação de atendimento ao reclamante, constata-se que no Id ab37cb3 consta email supostamente enviado pelo Hospital Santo Antonio, negando que o reclamante tenha sido atendido no dia 19 de maio de 2023 naquela unidade. Nega ainda a autenticidade do atestado médico. Narra que o próprio médico teria lavrado boletim de ocorrência quanto ao uso do atestado falso em seu nome.

Datavenia, entendo que, por ora, a medida requerida é desnecessária, uma vez que é necessário primeiramente saber qual

será a manifestação do reclamante acerca desses documentos. Assim, apenas depois da instrução processual poderei avaliar se há necessidade de produção dessa prova.

Partes cientes pelo DEJT.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001082-62.2023.5.08.0115

RECLAMANTE	ADEMIR FARIAS DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO	ANTONIO MILLER MADEIRA(OAB: 90923/RS)
ADVOGADO	FELIPE MEINEM GARBIN(OAB: 86951/RS)
ADVOGADO	ISAAC BERTOLINI AULER(OAB: 87670/RS)
ADVOGADO	RAPHAEL BERNARDES DA SILVA(OAB: 84109/RS)
RECLAMADO	BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO	NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEMIR FARIAS DA SILVA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7586f3c proferido nos autos.

Na audiência realizada em 17/04/2024, a patrona do reclamante reiterou pedido constante da inicial de tutela de urgência em relação à reintegração do reclamante, considerando seu adoecimento, bem como o pedido de perícia medica ortopédica. A patrona da reclamada, por sua vez, requereu a tramitação em segredo de justiça para evitar a exposição do autor, a quebra de sigilo bancário do autor para obter movimentações bancárias do mesmo conforme tese de defesa e expedição de ofício ao INSS para verificar percepção de benefícios e também ao hospital UNIVIDA para confirmação de atendimento ao reclamante.

I - Pois bem, no tocante ao pedido de tutela de urgência, o instituto se encontra previsto nos arts. 300 e 301 do CPC, plenamente aplicáveis aos processos em tramitação na Justiça do Trabalho por força do disposto no art. 769 da CLT.

Nos termos dos dispositivos legais citados, para a concessão da tutela de urgência devem ser preenchidos alguns pressupostos, quais sejam: a) probabilidade do direito; b) perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo; c) ausência de perigo de irreversibilidade dos efeitos da decisão.

O autor alega que os documentos juntados seriam provas inequívocas de que, quando da sua dispensa, encontrava-se doente, fazendo jus à imediata reintegração ao quadro de funcionários da empresa.

De acordo com o receituário de ID fe9d002, datado de 03/08/2022, o médico refere que o reclamante passou por "*TRATAMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA COM DESCOMPRESSÃO DO CANAL MEDULAR POR CIRURGIA ENDOSCÓPICA DA COLUNA NO DIA 19/06/2022. EVOLUIU COM MELHORA CLÍNICA IMPORTANTE NO PÓS OPERATÓRIO IMEDIATO*".

No dossiê médico do INSS (ID 70f2195), pg. 01, o médico da autarquia fixou o dia da cirurgia de 19/06/2022 como a data do início da incapacidade laboral.

O benefício previdenciário correspondente (ID 5a882ee, pgs. 08 e seguintes, NB 6396980316) foi deferido com o código 31 (AUXÍLIO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PREVIDENCIÁRIA), portanto, sem relação com o labor desenvolvido na empresa reclamada, e perdurou até novembro de 2022.

No receituário de ID be039e0, de 09/04/2023, é descrito que o reclamante ficou internado de 29/03/2023 a 09/04/2023 (12 dias), "*1. ADMITIDO COM PIORA DA LOMBOCIATALGIA ESQUERDA APÓS ACIDENTE DE TRÂNSITO*". No fim do documento consta que o reclamante recebeu alta hospitalar melhorado.

O receituário de 28/06/2023 (ID 88ce451) é o mais recente e foi emitido depois da data da dispensa do reclamante. Nele consta apenas que "*PASSOU POR NOVA INTERNAÇÃO EM MARÇO 2023 DEVIDO AO QUADRO DE DOR LOMBAR QUE REFERE TER INICIADO APÓS NOVAMENTE ÔNIBUS EM QUE ESTAVA TER PASSADO POR LOMBADA EM VELOCIDADE ALTA, PERMANECENDO INTERNADO POR 12 DIAS. SOLICITO REALIZAR TRATAMENTO COM FISIOTERAPIA SEM PREVISÃO DE ALTA DO TRATAMENTO*".

Dessa maneira, no afastamento de março de 2023 sequer recebeu o auxílio-doença visto que seu afastamento foi de apenas 12 dias. Registro que não foram apresentados os atestados relativos ao afastamento de março de 2023 narrado no atestado de junho de 2023.

Por fim, consta no ID 5a882ee que o reclamante usufruiu de novo auxílio por incapacidade temporária previdenciária (código 31) após a sua dispensa da reclamada, pois deferido em 29/09/2023.

Dessa maneira, diferentemente do alegado, não existe nos autos nenhum documento comprovando de forma inequívoca que o reclamante estivesse doente por ocasião da rescisão, o que será inclusive alvo de análise na instrução do feito.

Assim, creio ser desarrazoado resolver a questão em juízo de cognição sumária e **indefiro** a antecipação dos efeitos da tutela

jurisdicional.

II - No que concerne à perícia médica, por se tratar de discussão sobre a existência de doença ocupacional, defiro o requerido.

Para tanto, nomeio como perita a Dra. Raijane Martins Barbosa Loras CRM 7858/PA, Médica do Trabalho, a qual está devidamente cadastrada no sistema;

Não obstante a remuneração auferida pelo reclamante, mesmo no período em que esteve de benefício, tenha sido superior a 40% do teto do RGPS, fato é que hoje ele se encontra desempregado e sem benefício previdenciário, uma vez que este cessou em 28/12/2023, razão pela qual defiro a justiça gratuita ao reclamante, na forma do art. 790, §3º da CLT;

Fixo **honorários periciais** no valor de R\$1.000,00 (mil reais), na forma do art. 21 da Res. n. 247/2019 do CSJT. Sendo o reclamante sucumbente e beneficiário da justiça gratuita, deverá a União arcar com os custos periciais, nos termos da Resolução 247/2019, do CSJT, considerando inclusive os termos da Súmula 457 do TST, no limite de R\$ 1.000,00, nos termos da Portaria PRESI 353/20 do TRT8.

Faculto às partes o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, caso queiram, sob pena de preclusão;

Dê-se ciência ao Perito acerca de sua nomeação para que informe se aceita o encargo, no prazo de 05 (cinco) dias, sendo que em caso de silêncio será presumida sua concordância. No mesmo prazo o perito deverá informar a data da realização da perícia. É dispensável seu comparecimento para prestar compromisso;

Fixo prazo de 30 dias após a realização da perícia para a entrega do laudo.

O Sr. Perito terá pleno acesso aos documentos dos autos mediante a sua habilitação no sistema.

O Sr. Perito deve informar **se o reclamante se encontra incapacitado para exercer as funções que exercia na reclamada; se essa incapacidade é permanente ou temporária e em que grau; se é possível a readaptação em outra função; se os danos decorreram do labor que desempenhava na reclamada.**

Fica ciente o reclamante de que, caso não compareça injustificadamente na data e hora ao local designado para a perícia, será dispensada a realização da prova, com as consequências legalmente previstas.

III - No tocante ao pedido de sigredo de justiça, a parte autora havia requerido o pedido de sigredo de justiça sob o argumento genérico de proteção aos dados.

Contudo, já na triagem este Juízo observou que as justificativas apresentadas, acaso acatadas, fariam cair por terra o princípio da

publicidade, que deve nortear os processos judiciais, uma vez que nada havia na matéria discutida nestes autos e nos fatos narrados que pudesse fundamentar a atribuição de sigredo de justiça, pelo que naquela oportunidade foi indeferido.

A reclamada, em defesa, reitera o pedido, fundamentando que na ação seriam tratados procedimentos internos e informações financeiras de clientes referentes a empréstimos, transferências e saques, além de não desejar que os graves fatos ocorridos extravasem os limites do processo para provar a falta grave. Pois bem, o princípio da publicidade é muito caro ao processo do trabalho, só podendo ser afastado em hipóteses específicas, tais como doenças estigmatizantes ou assédio sexual, por exemplo.

No caso em análise discute-se justa causa, tema corriqueiro na seara trabalhista e como tal não pode, como regra, justificar a atribuição de sigredo de justiça.

Mesmo o fato de serem utilizados no processo documentos que possam ter caráter sigiloso, isto não justifica o sigredo de justiça, uma vez que pode ser atribuído sigilo a documentos específicos. Assim, indefiro.

IV - Quanto ao pedido de quebra de sigilo bancário do autor para obter suas movimentações bancárias, observo que a ré fundamenta em sua defesa que um cliente, cujo nome é misterioso, já que coberto com uma tarja preta, teria efetuado depósitos fracionados em sua conta corrente a fim de burlar o controle do COAF, e para tanto teria contado com a conivência do reclamante, que não registrou a atipicidade das referidas transações bancárias.

Não localizei qualquer alegação na defesa de que o reclamante tivesse utilizado a sua conta corrente para fins ilícitos, pelo que não vejo, neste momento, motivo para deferir a quebra do sigilo bancário do autor.

De passagem, na defesa, podem-se ler trechos que falam de *“utilizar indevidamente de recursos de seus correntistas, para proveito próprio”* e onde refere a vedação de movimentação de contas de parentes, mas sem efetivamente trazer à análise qualquer fato concreto a esse respeito relacionado com o reclamante e com a causa da rescisão.

Assim, por ora, indefiro a quebra de sigilo bancário do autor.

V - Quanto ao pedido de expedição de ofício ao INSS, há muito resta superado pelo uso do PREVJUD. A consulta já foi feita pelo Juízo, tendo sido procedida a juntada do dossiê médico e previdenciário do autor no **Id d87108a**. Assim, as partes, querendo, poderão se manifestar sobre tais documentos no prazo preclusivo de **5 dias**.

VI - No que concerne ao pedido de ofício ao hospital UNIVIDA para confirmação de atendimento ao reclamante, constata-se que no **Id ab37cb3** consta email supostamente enviado pelo Hospital Santo

Antonio, negando que o reclamante tenha sido atendido no dia 19 de maio de 2023 naquela unidade. Nega ainda a autenticidade do atestado médico. Narra que o próprio médico teria lavrado boletim de ocorrência quanto ao uso do atestado falso em seu nome.

Datavenia, entendo que, por ora, a medida requerida é desnecessária, uma vez que é necessário primeiramente saber qual será a manifestação do reclamante acerca desses documentos. Assim, apenas depois da instrução processual poderei avaliar se há necessidade de produção dessa prova.

Partes cientes pelo DEJT.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000084-60.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	RAYF DA COSTA WARISS
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	R & A CONSTRUCOES LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYF DA COSTA WARISS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 2d2bd66 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos consta, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte do presente dispositivo, **DECIDO**, nos autos da reclamação trabalhista movida por **RAYF DA COSTA WARISS** em face de **R&A CONSTRUÇÕES LTDA**, **julgar procedentes, em parte, os pedidos deduzidos nesta reclamação trabalhista, para declarar a existência de vínculo de emprego entre o reclamante e a reclamada no período compreendido entre 19.05.2022 a 24.01.2024, bem como condenar a reclamada na obrigação de proceder com a anotação da CTPS do reclamante, nos termos da fundamentação, e ao pagamento das seguintes verbas:**

- salários retidos de agosto/2023 a dezembro/2023;
- saldo de salário de janeiro/2024
- aviso prévio de 33 dias, bem como o FGTS incidente sobre a referida parcela;

d) 13º salários de 2022 (7/12 avos), de 2023 (12/12 avos) e de 2024 (2/12 avos), bem como o FGTS incidente sobre as referidas parcelas;

e) férias proporcionais +1/3 dos períodos aquisitivos de 2022/2023 (12/12 avos) e de 2023/2024 (9/12 avos);

f) FGTS+40% de todo o pacto, bem como a multa de 40% sobre o FGTS;

g) multa do arts. 477, §8º, CLT;

h) multa do art. 467 da CLT sobre o saldo de salário, aviso prévio, 13º salário de 2024, férias+1/3 de 2022/2023 e de 2023/2024 e multa de 40% do FGTS, porquanto somente estas parcelas têm estrito caráter rescisório.

i) adicional noturno e reflexos;

j) intervalo intrajornada;

l) honorários sucumbenciais;

Concedo ao reclamante os benefícios da gratuidade da prestação jurisdicional, nos termos do art. 790, § 3º, da CLT.

Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor da condenação, na forma do artigo 789, *caput*, da CLT, consonante os cálculos anexos à presente decisão.

Notificar as partes.

Nada mais.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR
Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000140-93.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	ADRIANO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b0302fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos consta, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte do presente dispositivo, **DECIDO**, nos autos da reclamação trabalhista movida por **ADRIANO SOUZA DA SILVA** em face de **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**:

- Pronunciar a prescrição quinquenal dos créditos anteriores a 23/02/2019, cujos pedidos ficam extintos com resolução de mérito;

- **Julgar procedentes, em parte, os pedidos deduzidos nesta reclamação trabalhista, para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes verbas:**

- a) intervalo do trabalhador rural, com adicional de 50%, e reflexos;
- b) indenização por danos morais;
- c) honorário sucumbenciais.

Concedo ao reclamante os benefícios da gratuidade da prestação jurisdicional, nos termos do art. 790, § 4º, da CLT.

Condeno o autor ao pagamento de honorários sucumbenciais advocatícios no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, devidos ao(s) advogado(s) da parte ré, que permanecerão sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor da causa, na forma do artigo 789, inciso II, da CLT.

Notificar as partes, em face da antecipação da data de publicação da sentença.

Nada mais.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000140-93.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	ADRIANO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	DIORGEIO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b0302fa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III- CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO e por tudo mais que dos autos consta, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte do presente dispositivo, **DECIDO**, nos autos da reclamação trabalhista movida por **ADRIANO SOUZA DA SILVA** em face de **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**:

- Pronunciar a prescrição quinquenal dos créditos anteriores a 23/02/2019, cujos pedidos ficam extintos com resolução de mérito;

- **Julgar procedentes, em parte, os pedidos deduzidos nesta reclamação trabalhista, para condenar a reclamada ao pagamento das seguintes verbas:**

- a) intervalo do trabalhador rural, com adicional de 50%, e reflexos;
- b) indenização por danos morais;
- c) honorário sucumbenciais.

Concedo ao reclamante os benefícios da gratuidade da prestação jurisdicional, nos termos do art. 790, § 4º, da CLT.

Condeno o autor ao pagamento de honorários sucumbenciais advocatícios no importe de 5% sobre o valor dos pedidos improcedentes, devidos ao(s) advogado(s) da parte ré, que permanecerão sob condição suspensiva de exigibilidade, nos termos da fundamentação.

Custas pela reclamada, no importe de 2% sobre o valor da causa, na forma do artigo 789, inciso II, da CLT.

Notificar as partes, em face da antecipação da data de publicação da sentença.

Nada mais.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000128-79.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	ANA CAMILLE SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO(OAB: 16392/PA)
RECLAMADO	ROZALINO BARRETO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PAULO JORGE CORREIA GARCIA(OAB: 31946/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CAMILLE SOUSA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 686e3a0 proferido nos autos.

DESPACHO

Acerca da manifestação ID 69aafdc da parte reclamada:

1) O art. 800 da CLT estabelece o procedimento correto para a apresentação de exceção de incompetência territorial. No caso em tela, além da parte reclamada não ter observado o prazo do artigo citado, também não atentou que no processo do trabalho a exceção em questão não deve ser alegada como preliminar de defesa, e sim como peça autônoma. A lei é bem clara nesse sentido. Ademais, a peça, na forma que foi apresentada, não obedece o que dispõe a Resolução do PJE.

2) Quanto a homologação da desistência da ação, no caso em análise não houve qualquer oposição da parte reclamada na primeira oportunidade que deveria falar nos autos, conforme registrado em Ata de Audiência, operando-se, portanto, a preclusão. Além do mais, no processo do trabalho, o momento técnico técnico para o recebimento da defesa ocorre somente em audiência, após a primeira tentativa de acordo (arts 846 e 847 da CLT). Enquanto não recebida a defesa com a retirada de seu sigilo no PJE, o requerimento de desistência prescinde de qualquer anuência da parte reclamada.

Com efeito, retornem os autos ao Arquivo.

Cientes pelo DEJT.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000128-79.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	ANA CAMILLE SOUSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO(OAB: 16392/PA)
RECLAMADO	ROZALINO BARRETO DO NASCIMENTO
ADVOGADO	PAULO JORGE CORREIA GARCIA(OAB: 31946/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROZALINO BARRETO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 686e3a0 proferido nos autos.

DESPACHO

Acerca da manifestação ID 69aafdc da parte reclamada:

1) O art. 800 da CLT estabelece o procedimento correto para a apresentação de exceção de incompetência territorial. No caso em tela, além da parte reclamada não ter observado o prazo do artigo citado, também não atentou que no processo do trabalho a exceção em questão não deve ser alegada como preliminar de defesa, e sim como peça autônoma. A lei é bem clara nesse sentido. Ademais, a peça, na forma que foi apresentada, não obedece o que dispõe a Resolução do PJE.

2) Quanto a homologação da desistência da ação, no caso em análise não houve qualquer oposição da parte reclamada na primeira oportunidade que deveria falar nos autos, conforme registrado em Ata de Audiência, operando-se, portanto, a preclusão. Além do mais, no processo do trabalho, o momento técnico técnico para o recebimento da defesa ocorre somente em audiência, após a primeira tentativa de acordo (arts 846 e 847 da CLT). Enquanto não recebida a defesa com a retirada de seu sigilo no PJE, o requerimento de desistência prescinde de qualquer anuência da parte reclamada.

Com efeito, retornem os autos ao Arquivo.

Cientes pelo DEJT.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 26 de abril de 2024.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000088-34.2023.5.08.0115

RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO SOARES NASCIMENTO JUNIOR
ADVOGADO	JOSE CLAUDIO DE LIMA PINHEIRO(OAB: 5345/PA)
ADVOGADO	MAYARA SILVA COSTA(OAB: 17348/PA)
RECLAMADO	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR(OAB: 9348/PA)
RECLAMADO	YASUHIDE WATANABE
ADVOGADO	PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR(OAB: 9348/PA)
TESTEMUNHA	DANIEL DA SILVA TAVARES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAIMUNDO NONATO SOARES NASCIMENTO JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Ficar ciente de que a reclamada interpôs recurso ordinário.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 28 de abril de 2024.

RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOrd-0000377-64.2023.5.08.0115

RECLAMANTE GILBERTO CARLOS DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO(OAB: 15405/PA)
 ADVOGADO BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)
 RECLAMADO SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR(OAB: 9348/PA)
 PERITO FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR
 PERITO RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- GILBERTO CARLOS DIAS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8db6302 proferido nos autos.

Às partes para se manifestarem em um prazo de 05 dias sobre o laudo pericial.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 28 de abril de 2024.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000377-64.2023.5.08.0115

RECLAMANTE GILBERTO CARLOS DIAS DOS SANTOS
 ADVOGADO CAMILA CHAVES JACOB SAMPAIO(OAB: 15405/PA)
 ADVOGADO BARBARA ARCOVERDE DE OLIVEIRA(OAB: 21491/PA)
 RECLAMADO SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR(OAB: 9348/PA)
 PERITO FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR
 PERITO RAIJANE MARTINS BARBOSA LORAS

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8db6302 proferido nos autos.

Às partes para se manifestarem em um prazo de 05 dias sobre o laudo pericial.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 28 de abril de 2024.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº CumSen-0001517-36.2023.5.08.0115

EXEQUENTE ALESSANDRO VILHENA SANTOS
 ADVOGADO ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO JUNIOR(OAB: 13736/PA)
 ADVOGADO TEREZA CATARINA FREITAS DE MELO(OAB: 35039/PA)
 EXECUTADO ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL
 ADVOGADO MONICA DOS SANTOS STORINO(OAB: 7820/PA)
 ADVOGADO HAROLDO ALVES DOS SANTOS(OAB: 2616/PA)
 ADVOGADO PAULO COIMBRA STORINO(OAB: 13782/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EXECUTADO: ECOMAR INDUSTRIA DE PESCA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL

Ficar ciente de que foram penhorados os valores de:

I - R\$ 1.600,00, id. 3397e3c;

II - R\$ 824,83, id. e59b199.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DAYANNE NICOLLE ROCHA DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000161-11.2020.5.08.0115

RECLAMANTE JOSE ARAUJO DA SILVA
 ADVOGADO SERGIO HENRIQUE DE LIMA TUDELA(OAB: 26405/PA)
 RECLAMADO RICARDO GRACINDO FILHO
 ADVOGADO CAROLINE BARATA DO ESPIRITO SANTO(OAB: 24497/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DO UNICO OFICIO DE BENEVIDES

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO GRACINDO FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Intimação

RECLAMADO: RICARDO GRACINDO FILHO

ADVOGADO(A): CAROLINE BARATA DO ESPIRITO SANTO,

OAB: 24497

Ficar ciente de que foi interposto recurso Agravo de Petição(Agravo de Petição) id. aa7c5a0

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL MARTINS FERNANDES

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000492-56.2021.5.08.0115

RECLAMANTE CARLOS JUCIVALDO DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA(OAB: 17332/PA)

ADVOGADO YURI GOUVEIA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 17072/PA)

RECLAMADO JOELITON DE SOUSA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)

RECLAMADO LUCILENE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)

ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)

RECLAMADO JOAO EDNO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCILENE DE SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RECLAMADO: LUCILENE DE SOUSA SILVA

Ficar ciente de que foi penhorado o valor de R\$ 49,04.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DAYANNE NICOLLE ROCHA DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000492-56.2021.5.08.0115

RECLAMANTE CARLOS JUCIVALDO DA SILVA SIQUEIRA

ADVOGADO FERNANDO JORGE DIAS DE SOUZA(OAB: 17332/PA)

ADVOGADO YURI GOUVEIA BARBOSA DE SOUZA(OAB: 17072/PA)

RECLAMADO JOELITON DE SOUSA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)

RECLAMADO LUCILENE DE SOUSA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)

ADVOGADO FERNANDA BRILHANTE ATHAYDE(OAB: 12762/PA)

RECLAMADO JOAO EDNO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO RAIMUNDO JOSE DE PAULO MORAES ATHAYDE(OAB: 6669/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOELITON DE SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RECLAMADO: JOELITON DE SOUSA SILVA

Ficar ciente de que foi penhorado o valor de R\$ 313,06.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DAYANNE NICOLLE ROCHA DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATSum-0001566-77.2023.5.08.0115

RECLAMANTE JUNIELSON FIGUEIREDO PAES

ADVOGADO BRENDA COSTA FREITAS(OAB: 23066/PA)

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO(OAB: 16392/PA)

RECLAMADO W2 AGROPECUARIA LTDA

ADVOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA(OAB: 18182/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JUNIELSON FIGUEIREDO PAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5d5ed6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que o acordo foi quitado, archive-se.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001566-77.2023.5.08.0115

RECLAMANTE JUNIELSON FIGUEIREDO PAES
 ADVOGADO BRENDA COSTA FREITAS(OAB: 23066/PA)
 ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO(OAB: 16392/PA)
 RECLAMADO W2 AGROPECUARIA LTDA
 ADVOGADO MARCIA EVELYN SANTOS DA SILVA(OAB: 18182/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- W2 AGROPECUARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID e5d5ed6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Considerando que o acordo foi quitado, archive-se.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000614-35.2022.5.08.0115

RECLAMANTE SHEYLA DA SILVA CUNHA
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECLAMANTE RAIMUNDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECLAMANTE EDUARDO CUNHA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECLAMADO GM SERVICO DE ESCOLTA EIRELI
 ADVOGADO EDUARDO VIEIRA(OAB: 11534/SC)
 RECLAMADO LITORAL SERVICO DE ESCOLTA EIRELI
 ADVOGADO EDUARDO VIEIRA(OAB: 11534/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- EDUARDO CUNHA RODRIGUES BRAGA
 - RAIMUNDO RODRIGUES BRAGA
 - SHEYLA DA SILVA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72f3689 proferido nos autos.

Considerando que expirou o prazo para as partes impugnarem os

cálculos, libere-se o valor dos depósito recursal em favor do reclamante.

Considerando que a reclamada localiza-se em outro estado, à reclamada para efetuar a anotar a retificação da CTPS do autor através do e-social em um prazo 05 dias sob pena da multa estipulada em sentença.

Sem prejuízo, ao reclamante para indicar conta corrente para pagamento do depósito recursal.

Às reclamadas LITORAL SERVICO DE ESCOLTA EIRELI (CPF/CNPJ 13.772.848/0001-80) e GM SERVICO DE ESCOLTA EIRELI (CPF/CNPJ 08.113.608/0001-34) para pagar o prazo de 48 horas o valor de R\$ 196.699,96, sob pena das medidas de execução cabíveis.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000614-35.2022.5.08.0115

RECLAMANTE SHEYLA DA SILVA CUNHA
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECLAMANTE RAIMUNDO RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECLAMANTE EDUARDO CUNHA RODRIGUES BRAGA
 ADVOGADO HELIO VIEIRA GAIA FILHO(OAB: 17722/PA)
 RECLAMADO GM SERVICO DE ESCOLTA EIRELI
 ADVOGADO EDUARDO VIEIRA(OAB: 11534/SC)
 RECLAMADO LITORAL SERVICO DE ESCOLTA EIRELI
 ADVOGADO EDUARDO VIEIRA(OAB: 11534/SC)

Intimado(s)/Citado(s):

- GM SERVICO DE ESCOLTA EIRELI
 - LITORAL SERVICO DE ESCOLTA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 72f3689 proferido nos autos.

Considerando que expirou o prazo para as partes impugnarem os cálculos, libere-se o valor dos depósito recursal em favor do reclamante.

Considerando que a reclamada localiza-se em outro estado, à reclamada para efetuar a anotar a retificação da CTPS do autor através do e-social em um prazo 05 dias sob pena da multa estipulada em sentença.

Sem prejuízo, ao reclamante para indicar conta corrente para pagamento do depósito recursal.

Às reclamadas LITORAL SERVICO DE ESCOLTA EIRELI (CPF/CNPJ 13.772.848/0001-80) e GM SERVICO DE ESCOLTA EIRELI (CPF/CNPJ 08.113.608/0001-34) para pagar o prazo de 48 horas o valor de R\$ 196.699,96, sob pena das medidas de execução cabíveis.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001491-38.2023.5.08.0115

RECLAMANTE	MARINALDO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO	FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINALDO FERREIRA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DPSC

DESTINATÁRIO:MARINALDO FERREIRA SANTOS

Ao autor por seu(ua) advogado(a), tomar ciência da **convocação para a perícia**, para o dia **27/05/2024** (segunda-feira), **às 10h30min**, conforme o documento de Id.a3895f7, devendo a parte observar o inteiro teor do referido documento.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DEJENANE PATRICIA DA SILVA CARDOSO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0001491-38.2023.5.08.0115

RECLAMANTE	MARINALDO FERREIRA SANTOS
ADVOGADO	EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO	FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DPSC

DESTINATÁRIO:BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

À reclamada, por seu(ua) advogado(a), tomar ciência da **convocação para a perícia**, para o dia **27/05/2024** (segunda-feira), **às 10h30min**, conforme o documento de Id.a3895f7, devendo a parte observar o inteiro teor do referido documento.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DEJENANE PATRICIA DA SILVA CARDOSO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000148-70.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	EDICLEI DA SILVA E SILVA
ADVOGADO	EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
RECLAMADO	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO	PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR(OAB: 9348/PA)
ADVOGADO	ADRIANO DA CUNHA SILVA(OAB: 14118/PA)
PERITO	FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- EDICLEI DA SILVA E SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DPSC

DESTINATÁRIO:EDICLEI DA SILVA E SILVA

Ao autor, por seu(ua) advogado(a), tomar ciência da **convocação para a perícia**, dia **24/05/2024** (sexta-feira), **às 14h00min**, conforme o documento de Id.a3895f7, devendo a parte observar o inteiro teor do referido documento.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DEJENANE PATRICIA DA SILVA CARDOSO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000148-70.2024.5.08.0115

RECLAMANTE EDICLEI DA SILVA E SILVA
ADVOGADO EDILSON SILVA MOREIRA(OAB: 7564/PA)
RECLAMADO SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO PAULO BOSCO MILEO GOMES VILAR(OAB: 9348/PA)
ADVOGADO ADRIANO DA CUNHA SILVA(OAB: 14118/PA)
PERITO FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DPSC****DESTINATÁRIO:SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA**

À reclamada, por seu advogado, tomar ciência da **convocação para a perícia**, dia **24/05/2024** (sexta-feira), às **14h00min**, conforme o documento de Id.a3895f7, devendo a parte observar o inteiro teor do referido documento.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DEJENANE PATRICIA DA SILVA CARDOSO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0001490-53.2023.5.08.0115

RECLAMANTE IVAMAR CABRAL DE LIMA
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- IVAMAR CABRAL DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DPSC****DESTINATÁRIO:IVAMAR CABRAL DE LIMA**

Ao autor, por seu(ua) advogado(a), tomar ciência da **convocação para a perícia**, dia **27/05/2024** (segunda-feira), às **11h30min**, conforme o documento de Id. 64542e9, devendo a parte observar o inteiro teor do referido documento.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DEJENANE PATRICIA DA SILVA CARDOSO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0001490-53.2023.5.08.0115

RECLAMANTE IVAMAR CABRAL DE LIMA
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
PERITO FRANCISCO MARIO MOTA BATISTA JUNIOR

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DPSC****DESTINATÁRIO:BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A**

À reclamada, por seu(ua) advogado(a), tomar ciência da **convocação para a perícia**, dia **27/05/2024** (segunda-feira), às **11h30min**, conforme o documento de Id. 64542e9, devendo a parte observar o inteiro teor do referido documento.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DEJENANE PATRICIA DA SILVA CARDOSO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000388-59.2024.5.08.0115

RECLAMANTE GLEDSON SOUZA FIGUEIREDO
ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
RECLAMADO M F DE SALES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEDSON SOUZA FIGUEIREDO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 38d2135 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Trata-se de reclamação trabalhista ajuizada com a opção pelo Juízo 100% Digital.

Com fundamento na **Resolução 345/2020 do CNJ**, que implementa o Juízo 100% Digital, e da **Resolução 034/2021 deste E.TRT8** que aprova a adesão deste Regional ao Juízo 100% Digital, **decido:**

I - Manter a **AUDIÊNCIA UNA** para o dia **1/7/2024, às 9h30min.**, a ser realizada por meio da plataforma **Zoom Meeting**, sob a forma telepresencial, mediante simples acesso ao seguinte link:

<https://trt8-jus-br.zoom.us/j/87387751168?pwd=dmJlQWZlYUysyaGg2K3lTREN6bHg4dz09>

ou no celular, através do App Zoom, inserindo:

ID da reunião: 873 8775 1168

Senha de acesso: Vtsip1962

II - Determinar ainda a tramitação dos presentes autos pelo **Juízo 100% Digital**.

III - Ressalto que mesmo no Juízo 100% Digital, **todas as notificações aos advogados habilitados serão publicadas no DJe-JT**, salvo as citações, quando o advogado não tiver poderes expressos para recebê-las.

IV - De acordo com o art. 3º da Resolução 34/2021 do TRT8, a **parte reclamada pode se opor à opção do Juízo 100% Digital no prazo de 05 dias a contar do recebimento da primeira notificação, sendo que seu silêncio fará presumir a concordância, MANTENDO-SE a audiência inaugural telepresencial**.

V - Em caso de **discordância** da reclamada quanto ao Juízo 100% digital, **manifestada tempestivamente**, a Secretaria fica desde logo autorizada a **excluir o feito do Juízo 100% Digital independentemente de despacho, devendo certificar** nos autos que, neste caso, **a sessão ocorrerá de forma presencial** na sala de audiências da Vara do Trabalho de Santa Izabel do Pará, com endereço à Av. 7 DE JANEIRO, 1962, JUAZEIRO, SANTA ISABEL DO PARÁ – CEP: 68.790-000, onde deverão comparecer todos os participantes da audiência sob as penas da lei. EM SENDO AUDIÊNCIA PRESENCIAL, NÃO SERÁ DADO ACESSO POR MEIO DE LINK.

VI - Em se tratando de parte não assistida por advogado(a), eventual oposição deverá ser apresentada através do e-mail **vtsantaizabel.sec@trt8.jus.br** ou por intermédio do telefone **(91) 98588-3754** no prazo de **5 (cinco) dias** a contar do recebimento da primeira notificação.

VII - **Ao requerer ou aceitar EXPRESSA ou TACITAMENTE a tramitação pelo Juízo 100% digital, a parte é responsável por garantir a infraestrutura tecnológica e as condições técnicas necessárias para a participação no ato processual, que se dará, neste caso, inteiramente por meio telepresencial.**

VIII - Sem prejuízo, deve(m) a(s) reclamada(s), até a data e horário da audiência, apresentar defesa escrita (acompanhada dos documentos que a instruem).

IX - A ausência do reclamante à audiência inaugural acarretará arquivamento da reclamação trabalhista e a ausência da reclamada poderá ocasionar sua revelia, na forma do art. 844 da CLT;

X - Conforme artigos 455, *caput*, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas de suas testemunhas, sendo ônus dos litigantes ou respectivos patronos darem ciência às testemunhas quanto ao dia, hora e link de acesso à audiência via Zoom.

Reclamante ciente desta Decisão mediante **publicação no DEJT**.

Notifique-se a reclamada através de **e-Carta**, podendo ainda a Secretaria se valer de outros meios eletrônicos idôneos, caso haja informação nos autos.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000392-96.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	RICARDO FERNANDO CORDOVIL DE MOURA
ADVOGADO	FABIO LOPES DOMINGUES(OAB: 23963/PA)
RECLAMADO	PARQUE RESTAURANTE GUARA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- RICARDO FERNANDO CORDOVIL DE MOURA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ef92092 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Ao realizar a triagem, constato que o presente processo padece de vícios que precisam ser sanados.

Inicialmente verifico que o autor requer a conversão do **PEDIDO DE DEMISSÃO** em **RESCISÃO INDIRETA** do contrato de trabalho. Porém, não há, na causa de pedir, a indicação expressa da falta grave, em tese, cometida pela reclamada, assim, deve o autor apontar expressamente o fato que entende ter sido a falta grave e seu fundamento legal.

Depois, há causa de pedir fundamentação para **RETIFICAÇÃO DA CTPS** do autor com o **RECONHECIMENTO DE VÍNCULO** em período anterior àquele constante na Carteira de Trabalho. No entanto, tal pedido não consta no rol de pedidos da Peça de Ingresso.

Além disso, há pedidos de **HORAS EXTRAS em 50% e 100%**, todavia, em sua Exordial, o obreiro indicou duas jornadas de trabalho distintas: (i) de segunda a sexta das 9h às 17h, com 1h de intervalo intrajornada e, aos sábados e domingos, das 8h30min. às 17h30min., com 1h de intervalo intrajornada, no tópico **DOS FATOS** e, indicou também, a jornada de (ii) terça a domingo, das 8h às 18h, com 1h de intervalo, no tópico **DAS HORAS EXTRAS DE 50% E 100% + REFLEXOS**. Logo, deve o empregado definir expressamente qual, de fato, era sua jornada de labor para a empregadora.

Em face disso, notifique-se o reclamante para corrigir as pendências apontadas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 321 do CPC/2015).

Protocolizada a emenda de forma tempestiva, designe-se audiência e notifiquem-se as partes.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000866-38.2022.5.08.0115

RECLAMANTE	CLAUDILENE BARBOSA RAMOS
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	COMPLEXO EDUCACIONAL CONEXAO - ME
ADVOGADO	GEISIANE CARVALHO CORREA(OAB: 25739/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPLEXO EDUCACIONAL CONEXAO - ME

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebd3018 proferido nos autos.

Inclua-se o processo na Teimosinha do Sisbajud tendo em vista o descumprimento do acordo.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000866-38.2022.5.08.0115

RECLAMANTE	CLAUDILENE BARBOSA RAMOS
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
RECLAMADO	COMPLEXO EDUCACIONAL CONEXAO - ME
ADVOGADO	GEISIANE CARVALHO CORREA(OAB: 25739/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDILENE BARBOSA RAMOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID ebd3018 proferido nos autos.

Inclua-se o processo na Teimosinha do Sisbajud tendo em vista o descumprimento do acordo.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0002741-24.2014.5.08.0115

RECLAMANTE	ADONIAS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS ETHANOL LTDA.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS S.A.
RECLAMADO	BIODIESEL ENERGIA DE MANAUS LTDA
RECLAMADO	AMAZONBIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL DA AMAZONIA LTDA.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2774f23 proferido nos autos.

A reclamada vem apresentando dificuldades em arcar com os débitos trabalhistas, conforme observado no despacho retro, em face de vultosas dívidas que deram causa ao bloqueio de suas contas.

Assim, o autor requereu a inclusão de diversas empresas no polo passivo, por comporem grupo econômico com a reclamada.

Pois bem, através das alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de 2017, a CLT passou a prever, em seu art. 855-A, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica no processo do trabalho, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil com o objetivo de incluir no polo passivo os sócios da empresa devedora.

A jurisprudência tem se encaminhado no sentido de utilizar esse mesmo procedimento para as hipóteses de inclusão de empresas de mesmo grupo econômico por analogia.

É o que se constata, inclusive, na discussão do Tema 1232 do STF, que debate a vedação da inclusão de empresas do grupo econômico na fase de execução, excetuando, contudo, as hipóteses em que haja instauração de IDPJ.

Através da petição ora analisada, o autor requereu a instauração de IDPJ para incluir as seguintes empresas do grupo econômico da reclamada:

- BRASIL BIOFUELS S/A, CNPJ sob nº 09.478.309/0001-66;
- BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 08.581.205/0001-10;
- VALE S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54;
- A I COM BIODIESEL AM LTDA, CNPJ: 07.676.773/0001-31;
- AMAZON BIO CNPJ: 08.794.451 /0001-50;
- BIO FUELS ETHANOL LTDA, CNPJ 42.228.194/0001-27.
- BRASIL BIO FUELS GERACAO DE ENERGIA RONDONIA, CNPJ: 22.892.443/0001-77;
- AGRO INDUSTRIAL PANTALEAO LTDA, CNPJ: 68.040.583/0001-18;
- SOCRATES PARTICIPACOES S.A, CNPJ: 39.487.880/0001-08;
- BRASIL BIO FUELS PARA LTDA, CNPJ: 39.615.264/0001-95;

-BBF HIBRIDO FORTE SAO JOAQUIM LTDA, CNPJ: 42.265.257/0001-15;

-BBF SAO JOAO DA BALIZA LTDA, CNPJ: 42.334.867/0001-23;

-BBF TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA.(46.257.134/0001-93).

Assim, considerando a necessidade de dar cumprimento efetivo ao presente título executivo (CF, art. 5º, XXXV e LXXVIII), e diante do insucesso dos procedimentos executórios dirigidos à empresa demandada, mas considerando também que as empresas indicadas pelo autor se tratam de empresas solventes, e ainda que a inclusão de grande quantidade de empresas, além de desnecessária neste momento, poderá conturbar o andamento processual, decido, por ora, determinar a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, com a inclusão apenas das seguintes empresas:

- BRASIL BIOFUELS S/A, CNPJ sob nº 09.478.309/0001-66 (endereço Sede Administrativa Rua Bela Cintra, 904, Consolação, CEP 01415-002 São Paulo - SP);

-A I COM BIODIESEL AM LTDA, CNPJ: 07.676.773/0001-31; (endereço: DJALMA BATISTA, 3694, PARQUE 10 - MANAUS - AM - CEP: 69050-900);

-AMAZON BIO CNPJ: 08.794.451 /0001-50; (endereço: ORESTES MATANA, 451, DISTRITO INDUSTRIAL - JI-PARANA - RO - CEP: 76904-515);

-BIO FUELS ETHANOL LTDA, CNPJ 42.228.194/0001-27. (endereço: ORESTES MATANA, 451, DISTRITO INDUSTRIAL - JI-PARANA - RO - CEP: 76904-515)

Sem prejuízo de processar o incidente posteriormente em face das demais empresas em caso de insucesso.

Devem ser notificadas as quatro empresas ora incluídas a fim de que, caso queiram, apresentem manifestação no prazo legal de 15 dias (art. 135 do CPC). A notificação deve ser realizada nos endereços informados à Receita Federal. A notificação deve conter, ainda, o valor da dívida.

Apresentada manifestação ou expirado o prazo em branco, retornem os autos conclusos para decisão.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0002741-24.2014.5.08.0115

RECLAMANTE	ADONIAS OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS ETHANOL LTDA.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS S.A.
RECLAMADO	BIODIESEL ENERGIA DE MANAUS LTDA
RECLAMADO	AMAZONBIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BIODIESEL DA AMAZONIA LTDA.

RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

RECLAMADO BIOPALMA DA AMAZONIA S.A.
REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E
COMERCIO

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADONIAS OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2774f23 proferido nos autos.

A reclamada vem apresentando dificuldades em arcar com os débitos trabalhistas, conforme observado no despacho retro, em face de vultosas dívidas que deram causa ao bloqueio de suas contas.

Assim, o autor requereu a inclusão de diversas empresas no polo passivo, por comporem grupo econômico com a reclamada.

Pois bem, através das alterações promovidas pela Lei nº 13.467 de 2017, a CLT passou a prever, em seu art. 855-A, o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica no processo do trabalho, nos termos previstos nos artigos 133 a 137 do Código de Processo Civil com o objetivo de incluir no polo passivo os sócios da empresa devedora.

A jurisprudência tem se encaminhado no sentido de utilizar esse mesmo procedimento para as hipóteses de inclusão de empresas de mesmo grupo econômico por analogia.

É o que se constata, inclusive, na discussão do Tema 1232 do STF, que debate a vedação da inclusão de empresas do grupo econômico na fase de execução, excetuando, contudo, as hipóteses em que haja instauração de IDPJ.

Através da petição ora analisada, o autor requereu a instauração de IDPJ para incluir as seguintes empresas do grupo econômico da reclamada:

- BRASIL BIOFUELS S/A, CNPJ sob nº 09.478.309/0001-66;
-BIOPALMA DA AMAZONIA S.A. REFLORESTAMENTO INDUSTRIA E COMERCIO, CNPJ: 08.581.205/0001-10;
-VALE S/A, CNPJ: 33.592.510/0001-54;
-A I COM BIODIESEL AM LTDA, CNPJ: 07.676.773/0001-31;
-AMAZON BIO CNPJ: 08.794.451 /0001-50;

-BIO FUELS ETHANOL LTDA, CNPJ 42.228.194/0001-27.

-BRASIL BIO FUELS GERACAO DE ENERGIA RONDONIA, CNPJ: 22.892.443/0001-77;

-AGRO INDUSTRIAL PANTALEAO LTDA, CNPJ: 68.040.583/0001-18;

- SOCRATES PARTICIPACOES S.A, CNPJ: 39.487.880/0001-08;

-BRASIL BIO FUELS PARA LTDA, CNPJ: 39.615.264/0001-95;

-BBF HIBRIDO FORTE SAO JOAQUIM LTDA, CNPJ: 42.265.257/0001-15;

-BBF SAO JOAO DA BALIZA LTDA, CNPJ: 42.334.867/0001-23;

-BBF TRANSPORTES FLUVIAIS LTDA.(46.257.134/0001-93).

Assim, considerando a necessidade de dar cumprimento efetivo ao presente título executivo (CF, art. 5º, XXXV e LXXVIII), e diante do insucesso dos procedimentos executórios dirigidos à empresa demandada, mas considerando também que as empresas indicadas pelo autor se tratam de empresas solventes, e ainda que a inclusão de grande quantidade de empresas, além de desnecessária neste momento, poderá conturbar o andamento processual, decido, por ora, determinar a instauração do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, com a inclusão apenas das seguintes empresas:

- BRASIL BIOFUELS S/A, CNPJ sob nº 09.478.309/0001-66 (endereço Sede Administrativa Rua Bela Cintra, 904, Consolação, CEP 01415-002 São Paulo - SP);

-A I COM BIODIESEL AM LTDA, CNPJ: 07.676.773/0001-31; (endereço: DJALMA BATISTA, 3694, PARQUE 10 - MANAUS - AM - CEP: 69050-900);

-AMAZON BIO CNPJ: 08.794.451 /0001-50; (endereço: ORESTES MATANA, 451, DISTRITO INDUSTRIAL - JI-PARANA - RO - CEP: 76904-515);

-BIO FUELS ETHANOL LTDA, CNPJ 42.228.194/0001-27.

(endereço: ORESTES MATANA, 451, DISTRITO INDUSTRIAL - JI-PARANA - RO - CEP: 76904-515)

Sem prejuízo de processar o incidente posteriormente em face das demais empresas em caso de insucesso.

Devem ser notificadas as quatro empresas ora incluídas a fim de que, caso queiram, apresentem manifestação no prazo legal de 15 dias (art. 135 do CPC). A notificação deve ser realizada nos endereços informados à Receita Federal. A notificação deve conter, ainda, o valor da dívida.

Apresentada manifestação ou expirado o prazo em branco, retornem os autos conclusos para decisão.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000950-88.2012.5.08.0115

RECLAMANTE JANE MARCIA DOS SANTOS ANTUNES

ADVOGADO CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)

RECLAMANTE GEORGIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)

RECLAMANTE ELEOMAR FRAZAO SODRE

ADVOGADO CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)

RECLAMADO ORGANIZACAO BRAGANTINA DE ENSINO SUPERIOR - ORBES

RECLAMADO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA - ME

RECLAMADO YOLANE RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO ANDREY LOPES GOMES(OAB: 19270/PA)

ADVOGADO JOAN SUELBY CARDOSO BRITO(OAB: 23622/PA)

RECLAMADO RENATO CRUZ DE SOUZA

RECLAMADO TONY CRUZ DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- YOLANE RIBEIRO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 713c9fe proferido nos autos.

Aos executados para tomarem ciência de que o saldo da execução é de R\$ 34.638,64 conforme certidão de id 9752aa8.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000950-88.2012.5.08.0115

RECLAMANTE JANE MARCIA DOS SANTOS ANTUNES

ADVOGADO CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)

RECLAMANTE GEORGIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA

ADVOGADO CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)

RECLAMANTE ELEOMAR FRAZAO SODRE

ADVOGADO CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES(OAB: 4656/PA)

RECLAMADO ORGANIZACAO BRAGANTINA DE ENSINO SUPERIOR - ORBES

RECLAMADO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DO PARA - ME

RECLAMADO YOLANE RIBEIRO DA CRUZ

ADVOGADO ANDREY LOPES GOMES(OAB: 19270/PA)

ADVOGADO JOAN SUELBY CARDOSO BRITO(OAB: 23622/PA)

RECLAMADO RENATO CRUZ DE SOUZA

RECLAMADO TONY CRUZ DE SOUZA

TERCEIRO INTERESSADO INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEOMAR FRAZAO SODRE
- GEORGIA BITTENCOURT DE OLIVEIRA
- JANE MARCIA DOS SANTOS ANTUNES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 713c9fe proferido nos autos.

Aos executados para tomarem ciência de que o saldo da execução é de R\$ 34.638,64 conforme certidão de id 9752aa8.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000389-44.2024.5.08.0115

RECLAMANTE ELTON LUIS GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO ALFREDO DA SILVA LISBOA NETO(OAB: 16392/PA)

RECLAMADO LUCIANE P DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- ELTON LUIS GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e77c0e9 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Não se tratando de processo 100% digital, **MANTENHO** o feito para a pauta do dia **1/7/2024, às 9h45min.**, para audiência inaugural **presencial** una, nos termos dos artigos 843 e seguintes da CLT, estando as partes regularmente intimadas a partir da ciência do presente despacho.

Ficam cientes, portanto, de que a ausência do reclamante à audiência acarretará arquivamento da reclamação trabalhista e a

ausência da reclamada poderá ocasionar sua revelia, na forma do art. 844 da CLT.

Conforme artigos 455, *caput*, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas das testemunhas que pretenderem ouvir.

Reclamante fica ciente desta Decisão mediante publicação no DE-JT.

Notifique-se a reclamada através do **e-Carta**, podendo ainda a Secretaria se valer de outros meios eletrônicos idôneos, caso haja informação nos autos.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000402-43.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	GERLAN NUNES DA SILVA
ADVOGADO	VITOR LUIZ CARDOSO(OAB: 22664/PA)
ADVOGADO	ROSIENE OZORIO DOS SANTOS(OAB: 16248-B/PA)
RECLAMADO	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GERLAN NUNES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 016cf01 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

O Ato Conjunto PRESI/CR nº 005/2022 restabeleceu integralmente o trabalho presencial de magistrados e servidores, em todas as Varas do Trabalho sob jurisdição deste Regional, especialmente nas audiências e sessões, corroborado atualmente pela Resolução 40/2023 E. TRT.

Considerando a necessidade de serem observados em audiência os princípios da colheita da prova oral, da garantia da incomunicabilidade das partes e testemunhas e da imediatidade, característicos da unicidade das audiências trabalhistas, conforme art. 849 da CLT.

Considerando a natureza UNA da audiência designada neste processo, na qual deverão ser realizados os atos instrutórios, notadamente a colheita da prova oral.

Considerando ainda que nos processos que tramitam com adesão ao "Juízo 100% Digital", o art. 5º da Resolução CNJ nº 345/2020

estabelece que as audiências ocorrerão exclusivamente por videoconferência, o que não se confunde com telepresencial, uma vez que na audiência por videoconferência **exige-se a participação em sala disponibilizada pelo Poder Judiciário**, nos termos do parágrafo único do referido art. 5º.

Considerando que, por fim, na consulta administrativa nº 0000077-85.2023.2.00.0500, em decisão datada de 11/04/2023, a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho estabeleceu que nada obsta que o Magistrado, tendo em vista as circunstâncias do caso, nos feitos submetidos ao Juízo 100% digital, determine a realização de ato processual na modalidade PRESENCIAL, na forma dos artigos 765 da CLT e 139 do CPC.

DETERMINO que a AUDIÊNCIA seja realizada na **modalidade PRESENCIAL, antecipada para a data de 11/6/2024, às 9h15min.**, nos termos da fundamentação acima, para audiência inaugural una, nos termos dos artigos 843 e seguintes da CLT, estando as partes regularmente intimadas a partir da ciência do presente despacho.

Ficam cientes, portanto, de que a ausência do reclamante à audiência acarretará arquivamento da reclamação trabalhista e a ausência da reclamada poderá ocasionar sua revelia, na forma do art. 844 da CLT.

Conforme artigos 455, *caput*, do CPC c/c 845 da CLT, as partes deverão comparecer à audiência designada acompanhadas das testemunhas que pretenderem ouvir.

Reclamante fica ciente desta Decisão mediante publicação no DE-JT.

Notifique-se a reclamada através do **e-Carta**, podendo ainda a Secretaria se valer de outros meios eletrônicos idôneos, caso haja informação nos autos.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOrd-0000400-73.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	deborah barbosa coelho(OAB: 7988/PA)
RECLAMADO	YASUHIDE WATANABE
RECLAMADO	Y WATANABE - ME
RECLAMADO	SANTA IZABEL ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS SOUZA DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0603525 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

Ao realizar a triagem, constato que o presente processo padece de vícios que precisam ser sanados.

Inicialmente o autor aponta um fato: "**durante o pacto laboral, o reclamante por manter contato com ambientes e produtos insalubres, e sendo responsável pela limpeza e manutenção do ambiente onde ficam os frangos, cortou três dedos do pé esquerdo, que infeccionaram de uma forma que não houve como salvar, sendo submetido a uma cirurgia para amputa-los no dia 12/09/2022 (conforme doc anexo), para salvar o pé de uma perda total**". No entanto, faz-se necessário que o autor descreva **as circunstâncias** (data, horário, local, se em ambiente de trabalho, se no desempenho de suas funções laborativas e a forma como se deu o corte dos dedos) em que ocorreu, em tese, o acidente de trabalho.

Além disso, o obreiro requer indenização por danos morais, no entanto, apresenta alegações genéricas como: "**a conduta da reclamada por arbitrária, abusiva e inconveniente submetia o Reclamante a situações insustentáveis, gerando o dever de indenizar**" e "**o trabalhador foi submetido a humilhação e dor perante seus colegas, sofrendo diariamente com o sentimento de derrota, inferioridade e sofrimento, ultrapassando os limites da dignidade humana**". Logo, o trabalhador não descreve qual a conduta arbitrária/abusiva/inconveniente da reclamada, assim como não aponta qual a humilhação sofrida perante os colegas e assim por diante.

Por fim, o obreiro requer perdas e danos e afirma que "**teve despesas antes e depois da cirurgia**". No entanto, não descreve na Peça Vestibular quais as despesas foram geradas em decorrência do fato indicado na Exordial, apontando novamente uma alegação genérica.

Em face disso, notifique-se o reclamante para corrigir as pendências apontadas no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de indeferimento da inicial (art. 321 do CPC/2015).

Protocolizada a emenda de forma tempestiva, designe-se audiência e notifiquem-se as partes.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

PEDRO MARCIO COELHO VILAR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ETCiv-0000147-97.2024.5.08.0014

EMBARGANTE LUCIA DO SOCORRO SANTOS

ADVOGADO	PAULO ANDREY DE AZEVEDO MAIA(OAB: 24614/PA)
EMBARGADO	KAREN CINTIA DE OLIVEIRA VALENTE
ADVOGADO	LUCAS LUAN SOUSA LOPES(OAB: 36934/PA)
ADVOGADO	ESTEVAO NATA NASCIMENTO DOS SANTOS(OAB: 26820/PA)
EMBARGADO	ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	CARLA YURI HISATSUGU(OAB: 21474/PA)
ADVOGADO	REYNALDO RIBEIRO DAMASCENO(OAB: 43473/CE)
ADVOGADO	ARTHUR BRENDON DE AMORIM BRITO(OAB: 25230/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO
- KAREN CINTIA DE OLIVEIRA VALENTE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 77ae53c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, NA **AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO** MOVIDA POR LÚCIA DO SOCORRO SANTOS EM FACE DE KAREN CINTIA DE OLIVEIRA VALENTE E ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO, DECIDO JULGAR **PROCEDENTE O PEDIDO** E DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA RESTRIÇÃO NO SISTEMA RENAJUD DO VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET, MODELO CELTA 1.0 LT 2011/2012, PLACA NSZ-4753, CHASSI 98BGRP48FOCG142382, RENAVAL 31400250-2, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EXECUTADA DE R\$44,26, NA FORMA DO ART. 789-A, INC. V, DA CLT. **NOTIFICAR AS PARTES**. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0000147-97.2024.5.08.0014

EMBARGANTE	LUCIA DO SOCORRO SANTOS
ADVOGADO	PAULO ANDREY DE AZEVEDO MAIA(OAB: 24614/PA)
EMBARGADO	KAREN CINTIA DE OLIVEIRA VALENTE
ADVOGADO	LUCAS LUAN SOUSA LOPES(OAB: 36934/PA)
ADVOGADO	ESTEVAO NATA NASCIMENTO DOS SANTOS(OAB: 26820/PA)
EMBARGADO	ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO

ADVOGADO CARLA YURI HISATSUGU(OAB: 21474/PA)
 ADVOGADO REYNALDO RIBEIRO DAMASCENO(OAB: 43473/CE)
 ADVOGADO ARTHUR BRENDO DE AMORIM BRITO(OAB: 25230/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIA DO SOCORRO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 77ae53c proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, NA **AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO** MOVIDA POR LÚCIA DO SOCORRO SANTOS EM FACE DE KAREN CINTIA DE OLIVEIRA VALENTE E ANGILDO SILVA DO NASCIMENTO, DECIDO JULGAR **PROCEDENTE O PEDIDO** E DETERMINAR A LIBERAÇÃO DA RESTRIÇÃO NO SISTEMA RENAJUD DO VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET, MODELO CELTA 1.0 LT 2011/2012, PLACA NSZ-4753, CHASSI 98BGRP48FOCG142382, RENAVAL 31400250-2, TUDO CONFORME OS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA EXECUTADA DE R\$44,26, NA FORMA DO ART. 789-A, INC. V, DA CLT. **NOTIFICAR AS PARTES**. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS.

NATASHA SCHNEIDER
 Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000805-46.2023.5.08.0115

RECLAMANTE ANTONIO MARIA REIS DE SOUZA
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51d3b55 proferido nos autos.

Libere-se em favor do exequente o valor do seguro garantia referente ao depósito recursal.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000682-48.2023.5.08.0115

RECLAMANTE ADALBERTO DE JESUS ALMEIDA VAZ
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
 ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
 ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ae24a proferido nos autos.

Libere-se o valores disponíveis no Banco do Brasil em favor do exequente e inclua-se a executada na Teimosinha do Sisbajud para a execução do saldo da execução de id 9af0ae9 .

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000630-52.2023.5.08.0115

RECLAMANTE JOSOEL FORO DE SOUZA
 ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA(OAB: 12614/PA)
 ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE ABREU(OAB: 13757/PA)
 RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bbdcad1
proferido nos autos.

Libere-se em favor do exequente o valor referente ao seguro
garantia do depósito recursal.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000682-48.2023.5.08.0115

RECLAMANTE ADALBERTO DE JESUS ALMEIDA
VAZ

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL
MENDES DA ROCHA LOPES DA
SILVA(OAB: 12614/PA)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADALBERTO DE JESUS ALMEIDA VAZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46ae24a
proferido nos autos.

Libere-se o valores disponíveis no Banco do Brasil em favor do
exequente e inclua-se a executada na Teimosinha do Sisbajud para
a execução do saldo da execução de id 9af0ae9 .

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000805-46.2023.5.08.0115

RECLAMANTE ANTONIO MARIA REIS DE SOUZA

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO MARIA REIS DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 51d3b55
proferido nos autos.

Libere-se em favor do exequente o valor do seguro garantia
referente ao depósito recursal.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000630-52.2023.5.08.0115

RECLAMANTE JOSOEL FORO DE SOUZA

ADVOGADO DIOGEO DIOVANNY STIVAL
MENDES DA ROCHA LOPES DA
SILVA(OAB: 12614/PA)

ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)

RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

ADVOGADO EDUARDO TADEU FRANCEZ
BRASIL(OAB: 13179/PA)

ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSOEL FORO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bbdcad1
proferido nos autos.

Libere-se em favor do exequente o valor referente ao seguro
garantia do depósito recursal.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000393-81.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	EZEQUIEL JUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
RECLAMADO	AMAZONBIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BODIESEL DA AMAZONIA LTDA.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS ETHANOL LTDA.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL JUSTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 0b78277

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Isto posto, diante da falta de pressuposto processual de validade do processo, **julgo extinta a presente ação, sem julgamento do mérito**, em face do que dispõe o art. 485, V do CPC (Lei nº 13.105/2015). Custas no importe de R\$ 1.946,19 calculadas sobre o valor da causa, isentas em razão do artigo 790 CLT.

Dar ciência ao reclamante, anotar a isenção de custas e, expirado o prazo para recurso, arquivar os autos.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000394-66.2024.5.08.0115

RECLAMANTE	EZEQUIEL JUSTO DOS SANTOS
ADVOGADO	MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO	AMAZONBIO - INDUSTRIA E COMERCIO DE BODIESEL DA AMAZONIA LTDA.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS ETHANOL LTDA.
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS S.A.
RECLAMADO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- EZEQUIEL JUSTO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a3cb023

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Isto posto, diante da falta de pressuposto processual de validade do processo, **julgo extinta a presente ação, sem julgamento do mérito**, em face do que dispõe o art. 485, V do CPC (Lei nº 13.105/2015). Custas no importe de R\$ 3.181,18 calculadas sobre o valor da causa, isentas em razão do artigo 790 CLT.

Dar ciência ao reclamante, anotar a isenção de custas e, expirado o prazo para recurso, arquivar os autos.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001407-37.2023.5.08.0115

RECLAMANTE	ALBERTO DA SILVA LIMA
ADVOGADO	ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA(OAB: 14715/PA)
RECLAMADO	BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALBERTO DA SILVA LIMA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 720e597

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** CONTRA A SENTENÇA DE ID 1c4d31f, PARA ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE, A FIM DE CORRIGIR A CONTRADIÇÃO IDENTIFICADA ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA E SUA CONCLUSÃO, PARA QUE SE CONSIDERE EXPRESSAMENTE QUE NO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONSTA O REFLEXO SOBRE O AVISO PRÉVIO. NÃO É NECESSÁRIA A RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO,

UMA VEZ QUE ESTA SEGUIU TODOS OS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.**

NATASHA SCHNEIDER
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001407-37.2023.5.08.0115

RECLAMANTE ALBERTO DA SILVA LIMA
ADVOGADO ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA(OAB: 14715/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 720e597 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA **BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** CONTRA A SENTENÇA DE ID 1c4d31f, PARA ACOLHE-LOS INTEGRALMENTE, A FIM DE CORRIGIR A CONTRADIÇÃO IDENTIFICADA ENTRE A FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA E SUA CONCLUSÃO, PARA QUE SE CONSIDERE EXPRESSAMENTE QUE NO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE CONSTA O REFLEXO SOBRE O AVISO PRÉVIO. NÃO É NECESSÁRIA A RETIFICAÇÃO DA PLANILHA DE CÁLCULO, UMA VEZ QUE ESTA SEGUIU TODOS OS PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.**

NATASHA SCHNEIDER
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001343-71.2016.5.08.0115

RECLAMANTE EVAI OLIVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

ADVOGADO PATRICIA DOS REIS SOUSA(OAB: 22370/PA)
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 65b381d preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA POR **EVAI OLIVEIRA GUIMARAES**, PARA REJEITÁ-LA INTEGRALMENTE. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO. **NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.**

NATASHA SCHNEIDER
Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001343-71.2016.5.08.0115

RECLAMANTE EVAI OLIVEIRA GUIMARAES
ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO S/A
ADVOGADO PATRICIA DOS REIS SOUSA(OAB: 22370/PA)
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVAI OLIVEIRA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 65b381d preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTE, CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS INTERPOSTA POR **EVAI OLIVEIRA GUIMARAES**, PARA REJEITÁ-LA

INTEGRALMENTE. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

NATASHA SCHNEIDER

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0001133-73.2023.5.08.0115

RECLAMANTE MAXIMO MENDONCA
ADVOGADO MARCIO DE OLIVEIRA LANDIN(OAB: 17523/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

RECLAMADO: BRASIL BIO FUELS REFLORESTAMENTO,
INDUSTRIA E COMERCIO S/A

Ficar ciente de que foi penhorado o valor de R\$ 14.168,20.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

DAYANNE NICOLLE ROCHA DE CARVALHO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001441-12.2023.5.08.0115

RECLAMANTE ANTONIO CARLOS CONCEICAO
NAZARE
ADVOGADO EVA VIRGINIA MENDONCA DE
ABREU(OAB: 13757/PA)
RECLAMADO BRASIL BIO FUELS
REFLORESTAMENTO, INDUSTRIA E
COMERCIO S/A
ADVOGADO JOAO ALFREDO FREITAS
MILEO(OAB: 12342/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO CARLOS CONCEICAO NAZARE

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

Indicar processo para abandono.

SANTA IZABEL DO PARA/PA, 29 de abril de 2024.

RODRIGO MONTEIRO DE OLIVEIRA

Diretor de Secretaria

1ª Vara do Trabalho de Santarém

Notificação

Processo Nº ATOrd-0000187-85.2024.5.08.0109

RECLAMANTE DELCINEIDE GOMES DA SILVA
ADVOGADO FERNANDA SOARES DE
CARVALHO(OAB: 33173/PA)
ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA
SOARES(OAB: 8963/PA)
RECLAMADO ESTADO DO PARA
RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO
BENEFICENTE DE ASSISTENCIA
SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB:
407269/SP)
ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB:
493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- DELCINEIDE GOMES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s):

DELCINEIDE GOMES DA SILVA

Endereço desconhecido

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para ciência do RECURSO ORDINÁRIO de ID.
d9a79a4 do dia 26/04/2024, podendo contraminutar, querendo, no
prazo legal.

//rsd//.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

RILDO DE SOUSA DIAS

Assessor

Processo Nº ATOrd-0001073-21.2023.5.08.0109

RECLAMANTE SAMUEL RODRIGUES MOTA
ADVOGADO DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
RECLAMADO ACP ENGENHARIA E
CONSTRUCOES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- SAMUEL RODRIGUES MOTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

VA

DESTINATÁRIO: SAMUEL RODRIGUES MOTA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para, no prazo de 10 dias, indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados pelo prazo de 02 anos, com o uso do movimento "suspensou sobrestado o processo por prescrição intercorrente", nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando então, transcorrido o prazo e não havendo manifestação do Exequente, será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT.
SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

Vitor Amazonas

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001074-06.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	JOZIMAR GOMES BATISTA
ADVOGADO	DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
RECLAMADO	ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
ADVOGADO	KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO(OAB: 22428/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOZIMAR GOMES BATISTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PARA INDICAR MEIOS EFETIVOS EM 10 DIAS -
DEJT - PJe-JT

VA

DESTINATÁRIO: JOZIMAR GOMES BATISTA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para no prazo de 10 dias, para indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados, nos termos do art. 128, parágrafo único da Consolidação dos Provimentos da CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO, pelo prazo de 02 anos, quando então, transcorrido o prazo e não havendo manifestação do Exequente,

será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

Vitor Amazonas

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000377-48.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	LILIAN DE LOURDES TAPAJOS SOUSA
ADVOGADO	PRISCILLA RIBEIRO PATRICIO(OAB: 20524/PA)
RECLAMADO	DIAMETRO COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA
RECLAMADO	POXI COMERCIO E REPRESENTACOES HIDRAULICAS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LILIAN DE LOURDES TAPAJOS SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT

Destinatário(a):

LILIAN DE LOURDES TAPAJOS SOUSA

Fica a parte indicada no campo "DESTINATÁRIO" notificada para comparecer à **AUDIÊNCIA UNA** que será realizada no dia **02/07/2024 15:30 horas**.

Para os processos autuados para tramitar pelo "Juízo 100% Digital", deverá a reclamada observar o disposto no Art. 3º da Resolução 34/2021 do E. TRT8.

A participação na sessão ocorrerá de forma PRESENCIAL.

Endereço do Fórum Trabalhista: Av. São Sebastião, nº 350, Prainha, Santarém CEP: 68005-230. Telefones da 1ª VT de Santarém: Atendimento ao jurisdicionado (Secretaria da Vara): (93) 98412-5963; Sala de audiências: (93) 98402-3097, também WhatsApp; NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS: (91) 98588-4179/4160.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Conforme se extrai do art. 4 e 6º da Portaria Conjunta Conjunta

PRESI/CR 12/2023 deste E. Tribunal Regional, a apresentação de arquivo audiovisual para instruir processo judicial eletrônico (PJe), deve ser feita de acordo com o previsto no art. 14 da Resolução n. 185/2013, do CNJ, e é feita no Portal **Pje Mídias** (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ) pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, **com a identificação do endereço de internet (URL)** para acesso ao arquivo audiovisual que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa, ou através da ferramenta **Acervo Digital**, disponível no PJe-JT.

M a i s i n f o r m a ç õ e s e m :
https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital
 Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
CHAVES DE ACESSO	Certidão	24042910122868800 000042697701
Intimação	Intimação	24042520240188100 000042661862
Decisão	Decisão	24042313313799600 000042604525
4 - WhatsApp Audio 2024-03-08 at	Documento Diverso	24041914491875800 000042547952
3 - WhatsApp Audio 2024-03-08 at	Documento Diverso	24041914491808700 000042547950
_2 - WhatsApp Audio 2024-03-08 at	Documento Diverso	24041914491725300 000042547949
1 - WhatsApp Audio 2024-03-08 at	Documento Diverso	24041914491649600 000042547946
0 - Conversa do WhatsApp com	Documento Diverso	24041914410806700 000042547811
3 - Contracheque 02 2024. Lilian Tapajós.	Contracheque/Recibo de Salário	24041914380040400 000042547711

2 - Contracheque 03 2024. Lilian Tapajós.	Contracheque/Recibo de Salário	24041914375926500 000042547710
1 - Vale alimentação. Lilian Tapajós.	Recibo de Entrega de Vale Refeição	24041914375850600 000042547709
0 - Contra cheque 12 2023. Lilian Tapajós.	Contracheque/Recibo de Salário	24041914375819100 000042547708
1 - Exame BETA HCG 16.02.2024.	Exame Médico	24041914352778700 000042547646
0 - Ultrassom Obstrétrica 1	Exame Médico	24041914352593100 000042547644
Extrato previdenciário. Lilian	Documento Diverso	24041914331321300 000042547579
4 - Comunicado de termino de contrato	Contrato	24041914290233100 000042547508
3 - Termo de Rescisão Contratual.	Termo de Rescisão de Contrato de	24041914290145800 000042547507
2 - Comprovante de pagamento rescisão.	Documento Diverso	24041914290112000 000042547506
1 - GRRF Rescisório. Lilian Tapajós.	Documento Diverso	24041914290059000 000042547505
0 - Demonstrativo FGTS Rescisório.	Documento Diverso	24041914285998600 000042547504
CTPS. Lilian	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24041914253256800 000042547443
0 - Comp de residência. Lilian	Documento Diverso	24041913005403400 000042545636
2 - Documento de identificação. Lilian	Documento de Identificação	24041912591901800 000042545585
Relatório de Cálculo. Lilian Tapajós.	Documento Diverso	24041914265889700 000042547476
Procuração assinada. Lilian	Procuração	24041912534563200 000042545427

Petição Inicial	Petição Inicial	24041912421051500
		000042545142

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

KARLA NAIANY DE SOUZA GOES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000067-81.2020.5.08.0109

RECLAMANTE RAFAEL PEDROSO SANTOS
 ADVOGADO ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA(OAB: 15569/PA)
 RECLAMADO JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA(OAB: 15735-B/PA)
 RECLAMADO J R DE OLIVEIRA SILVA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL PEDROSO SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fed050 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isto, de plano, julgo improcedente o incidente de descon sideração inversa da personalidade jurídica apresentado pelo exequente, por falta de objeto, vez que a pessoa jurídica J R DE OLIVEIRA SILVA - ME, da qual o executado JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA é sócio, já compõe a lide na qualidade de executada principal.

Ciente o exequente, por seu patrono, com a publicação desta no DEJT.

FERNANDO MOREIRA BESSA
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000067-81.2020.5.08.0109

RECLAMANTE RAFAEL PEDROSO SANTOS
 ADVOGADO ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA(OAB: 15569/PA)
 RECLAMADO JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA(OAB: 15735-B/PA)
 RECLAMADO J R DE OLIVEIRA SILVA - ME

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fed050 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Posto isto, de plano, julgo improcedente o incidente de descon sideração inversa da personalidade jurídica apresentado pelo exequente, por falta de objeto, vez que a pessoa jurídica J R DE OLIVEIRA SILVA - ME, da qual o executado JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA SILVA é sócio, já compõe a lide na qualidade de executada principal.

Ciente o exequente, por seu patrono, com a publicação desta no DEJT.

FERNANDO MOREIRA BESSA
 Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000669-96.2021.5.08.0122

RECLAMANTE ATAIDE CAETANO DA CRUZ
 ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
 ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
 RECLAMADO REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER
 ADVOGADO WASHINGTON JOSE DUARTE DA SILVA(OAB: 12847/PA)
 ADVOGADO ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
 ADVOGADO ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)
 RECLAMADO JOSE GONCALVES XAVIER
 ADVOGADO WASHINGTON JOSE DUARTE DA SILVA(OAB: 12847/PA)
 ADVOGADO ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
 ADVOGADO ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)
 RECLAMADO PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
 ADVOGADO ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
 ARREMATANTE AMAZONIA METAIS & COMERCIO LTDA - ME
 LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ATAIDE CAETANO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 518e787
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

PHAP

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, na conta indicada pelo patrono do exequente no Id f8b20fe,

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000669-96.2021.5.08.0122

RECLAMANTE	ATAIDE CAETANO DA CRUZ
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
RECLAMADO	REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO	WASHINGTON JOSE DUARTE DA SILVA(OAB: 12847/PA)
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
ADVOGADO	ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)
RECLAMADO	JOSE GONCALVES XAVIER
ADVOGADO	WASHINGTON JOSE DUARTE DA SILVA(OAB: 12847/PA)
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
ADVOGADO	ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)
RECLAMADO	PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
ARREMATANTE	AMAZONIA METAIS & COMERCIO LTDA - ME
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GONCALVES XAVIER

- PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
- REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 518e787
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

PHAP

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, na conta indicada pelo patrono do exequente no Id f8b20fe,

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000705-80.2021.5.08.0109

RECLAMANTE	SIDNEY RICARDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
RECLAMADO	REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
RECLAMADO	PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
RECLAMADO	FERNANDO JUNIO COLARES XAVIER
RECLAMADO	JOSE GONCALVES XAVIER
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIDNEY RICARDO SOUZA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b99ba3
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE**PHAP**

Considerando que os valores devidos estão devidamente
comprovados nos autos, extingue-se a presente ação de execução,
eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do
CPC/2015;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, na conta
indicada pelo patrono do exequente no Id b3bbe5a,

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins
estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham
sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT,
RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas
aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**,
para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos
presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos
autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000705-80.2021.5.08.0109

RECLAMANTE	SIDNEY RICARDO SOUZA DA SILVA
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
RECLAMADO	REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
RECLAMADO	PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
RECLAMADO	FERNANDO JUNIO COLARES XAVIER
RECLAMADO	JOSE GONCALVES XAVIER

ADVOGADO

ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB:
10425/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GONCALVES XAVIER
- PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
- REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1b99ba3
proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE**PHAP**

Considerando que os valores devidos estão devidamente
comprovados nos autos, extingue-se a presente ação de execução,
eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do
CPC/2015;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, na conta
indicada pelo patrono do exequente no Id b3bbe5a,

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins
estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham
sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT,
RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas
aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**,
para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos
presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos
autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000495-58.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	MARCOS TADEU SANTOS DE ALMEIDA
ADVOGADO	KENNY SOARES DINIZ(OAB: 21724/PA)
ADVOGADO	CIBELLE ELVIRA DINIZ MODA LIMA(OAB: 23061/PA)
ADVOGADO	ANA THALIA DA SILVA VITOR SOARES DINIZ(OAB: 33375/PA)
ADVOGADO	LUCIANA PEREIRA MOTA OLIVEIRA(OAB: 19865/PA)
ADVOGADO	HUGO ALAN MODA LIMA(OAB: 11873/PA)
RECLAMADO	ALANO LINHARES BATISTA JUNIOR

ADVOGADO DILERMANO DE SOUZA BENTES(OAB: 16396/PA)
 RECLAMADO A L BATISTA JUNIOR - ME
 ADVOGADO DILERMANO DE SOUZA BENTES(OAB: 16396/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS TADEU SANTOS DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 40153a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe**CAMM**

Considerando que o acordo homologado nos autos foi integralmente cumprido, extingue-se a presente ação, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II do CPC;

Pague-se ao demandante o valor da última parcela, através da expedição de alvará de transferência para a conta indicada na ata de audiência de ID 102ceb7;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como os convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontra-se **ZERADO, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000495-58.2023.5.08.0109

RECLAMANTE MARCOS TADEU SANTOS DE ALMEIDA
 ADVOGADO KENNY SOARES DINIZ(OAB: 21724/PA)
 ADVOGADO CIBELLE ELVIRA DINIZ MODA LIMA(OAB: 23061/PA)
 ADVOGADO ANA THALIA DA SILVA VITOR SOARES DINIZ(OAB: 33375/PA)
 ADVOGADO LUCIANA PEREIRA MOTA OLIVEIRA(OAB: 19865/PA)
 ADVOGADO HUGO ALAN MODA LIMA(OAB: 11873/PA)
 RECLAMADO ALANO LINHARES BATISTA JUNIOR

ADVOGADO DILERMANO DE SOUZA BENTES(OAB: 16396/PA)
 RECLAMADO A L BATISTA JUNIOR - ME
 ADVOGADO DILERMANO DE SOUZA BENTES(OAB: 16396/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A L BATISTA JUNIOR - ME
 - ALANO LINHARES BATISTA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 40153a1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe**CAMM**

Considerando que o acordo homologado nos autos foi integralmente cumprido, extingue-se a presente ação, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924, inciso II do CPC;

Pague-se ao demandante o valor da última parcela, através da expedição de alvará de transferência para a conta indicada na ata de audiência de ID 102ceb7;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como os convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontra-se **ZERADO, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0107400-25.2002.5.08.0109

RECLAMANTE LECIANE FERREIRA LIMA
 ADVOGADO RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE(OAB: 3233/PA)
 ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
 ADVOGADO JANECY PEREIRA ALVES(OAB: 10094/PA)
 RECLAMADO HOTEL E RESTAURANTE RIO GRANDE
 RECLAMADO MARIO MOLOZZI 25004913072
 RECLAMADO MARIO MOLOZZI

ADVOGADO JOAO VICENTE
WEINGARTNER(OAB: 107555/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- LECIANE FERREIRA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7730d46 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe

DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Vistos, etc...

Os cálculos foram atualizados a pedido do sócio da executada, conforme planilha de identificação df340fa, em atendimento ao respeitável despacho registrado sob o identificador 9b49125.

O executado efetuou a quitação integral, conforme consta na conta judicial de identificação 040e768, no montante de R\$ 3.011,66.

Diante do exposto, passo a proferir a seguinte decisão:

I - Extingo a execução do crédito trabalhista, previdenciário e fiscal, em razão da satisfação da obrigação, conforme preceitua o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015;

II - Determino a liberação ao credor até o montante de seu crédito líquido, conforme especificado na planilha de identificação df340fa.

III - Determino o recolhimento dos valores previdenciários e fiscais por meio de guias próprias, devendo tais recolhimentos ser devidamente registrados no sistema do PJe, para fins estatísticos.

IV - Determino a retirada de todas as restrições inseridas, porventura ainda existentes nos autos, através dos convênios.

V - Não havendo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

//vvar//

FERNANDO MOREIRA BESSA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0107400-25.2002.5.08.0109

RECLAMANTE LECIANE FERREIRA LIMA
ADVOGADO RAIMUNDO NIVALDO SANTOS
DUARTE(OAB: 3233/PA)
ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA
LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO JANEY PEREIRA ALVES(OAB:
10094/PA)
RECLAMADO HOTEL E RESTAURANTE RIO
GRANDE
RECLAMADO MARIO MOLOZZI 25004913072
RECLAMADO MARIO MOLOZZI

ADVOGADO JOAO VICENTE
WEINGARTNER(OAB: 107555/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIO MOLOZZI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7730d46 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA PJe

DA EXTINÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Vistos, etc...

Os cálculos foram atualizados a pedido do sócio da executada, conforme planilha de identificação df340fa, em atendimento ao respeitável despacho registrado sob o identificador 9b49125.

O executado efetuou a quitação integral, conforme consta na conta judicial de identificação 040e768, no montante de R\$ 3.011,66.

Diante do exposto, passo a proferir a seguinte decisão:

I - Extingo a execução do crédito trabalhista, previdenciário e fiscal, em razão da satisfação da obrigação, conforme preceitua o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil de 2015;

II - Determino a liberação ao credor até o montante de seu crédito líquido, conforme especificado na planilha de identificação df340fa.

III - Determino o recolhimento dos valores previdenciários e fiscais por meio de guias próprias, devendo tais recolhimentos ser devidamente registrados no sistema do PJe, para fins estatísticos.

IV - Determino a retirada de todas as restrições inseridas, porventura ainda existentes nos autos, através dos convênios.

V - Não havendo pendências, determino o arquivamento definitivo dos autos.

//vvar//

FERNANDO MOREIRA BESSA
Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000147-06.2024.5.08.0109

RECLAMANTE CLAUDIRENE DA COSTA MACIEL
ADVOGADO THAMMY EVELIN DA SILVA
MATIAS(OAB: 16714/PA)
RECLAMADO CR SUPERMERCADOS LTDA - EPP
ADVOGADO PAULA CRISLANE DA SILVA
MORAES(OAB: 15080/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLAUDIRENE DA COSTA MACIEL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e40372 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

03. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **CLAUDIRENE DA COSTA MACIEL**, RECLAMANTE, EM FACE DE **CR SUPERMERCADOS LTDA - EPP**, RECLAMADO, ESTE JUÍZO DECIDE: A) REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E IMPUGNAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; B) REJEITAR A QUESTÃO RELATIVA À PRESCRIÇÃO; E, C) NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR À RECLAMANTE O MONTANTE CORRESPONDENTE A DIFERENÇA DE SALDO DE SALÁRIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS E MULTA PREVISTA NO ART. 477 DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NA FORMA DA LEI. DEDUÇÃO CABÍVEL ESPECIFICADA NO CAPÍTULO ATINENTE. CONCEDE-SE À RECLAMANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO E COM O MEMORIAL DE CÁLCULO QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO EM ANEXO. CIENTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.////////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000147-06.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	CLAUDIRENE DA COSTA MACIEL
ADVOGADO	THAMMY EVELIN DA SILVA MATIAS(OAB: 16714/PA)
RECLAMADO	CR SUPERMERCADOS LTDA - EPP
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CR SUPERMERCADOS LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6e40372 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

03. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **CLAUDIRENE DA COSTA MACIEL**, RECLAMANTE, EM FACE DE **CR SUPERMERCADOS LTDA - EPP**, RECLAMADO, ESTE JUÍZO DECIDE: A) REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E IMPUGNAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; B) REJEITAR A QUESTÃO RELATIVA À PRESCRIÇÃO; E, C) NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR À RECLAMANTE O MONTANTE CORRESPONDENTE A DIFERENÇA DE SALDO DE SALÁRIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS E MULTA PREVISTA NO ART. 477 DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NA FORMA DA LEI. DEDUÇÃO CABÍVEL ESPECIFICADA NO CAPÍTULO ATINENTE. CONCEDE-SE À RECLAMANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO E COM O MEMORIAL DE CÁLCULO QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO EM ANEXO. CIENTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.////////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000111-61.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	HUGHO ROGER DA SILVA PAIXAO
ADVOGADO	DANGLEA FERREIRA DA COSTA(OAB: 26992/PA)
ADVOGADO	PAULO RONALDO DE OLIVEIRA VIEIRA(OAB: 36487/PA)
RECLAMADO	T. A. MIRANDA CLINICA VETERINARIA
ADVOGADO	IRISMAR NOBRE MENDONCA(OAB: 11531/PA)
RECLAMADO	THANAEL AZEVEDO MIRANDA
ADVOGADO	IRISMAR NOBRE MENDONCA(OAB: 11531/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- HUGHO ROGER DA SILVA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a396842 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

03. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **HUGHO ROGER DA SILVA PAIXAO**, RECLAMANTE, EM FACE DE **T. A. MIRANDA CLINICA VETERINARIA**, 1ª RECLAMADA, E **THANAEL AZEVEDO MIRANDA**, 2º RECLAMADO, ESTE JUÍZO DECIDE JULGAR PROCEDENTES EM PARTES OS PEDIDOS PARA: A) RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 29/04/2023 A 16/12/2023, FUNÇÃO RADIOLOGISTA, SALÁRIO R\$ -2.000,00, RUPTURA SEM JUSTA CAUSA PELO EMPREGADOR, E DETERMINAR A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, OBSERVANDO O PROVIMENTO N. 01/2008 DA CORREGEDORIA DESTE TRT; B) CONDENAR OS RECLAMADOS NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE CORRESPONDENTE A AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FGTS, MULTA DE 40% SOBRE FGTS, MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º, DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NA FORMA DA LEI. NADA A DEDUZIR OU COMPENSAR. CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO PRESERVADO. CONCEDE-SE AO RECLAMANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO E COM O MEMORIAL DE CÁLCULO QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELOS RECLAMADOS, CALCULADAS EM 2% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO EM ANEXO. CIENTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000111-61.2024.5.08.0109

RECLAMANTE HUGHO ROGER DA SILVA PAIXAO
ADVOGADO DANGLEA FERREIRA DA COSTA(OAB: 26992/PA)
ADVOGADO PAULO RONALDO DE OLIVEIRA VIEIRA(OAB: 36487/PA)

RECLAMADO T. A. MIRANDA CLINICA VETERINARIA
ADVOGADO IRISMAR NOBRE MENDONCA(OAB: 11531/PA)
RECLAMADO THANAEL AZEVEDO MIRANDA
ADVOGADO IRISMAR NOBRE MENDONCA(OAB: 11531/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- T. A. MIRANDA CLINICA VETERINARIA
- THANAEL AZEVEDO MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a396842 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

03. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **HUGHO ROGER DA SILVA PAIXAO**, RECLAMANTE, EM FACE DE **T. A. MIRANDA CLINICA VETERINARIA**, 1ª RECLAMADA, E **THANAEL AZEVEDO MIRANDA**, 2º RECLAMADO, ESTE JUÍZO DECIDE JULGAR PROCEDENTES EM PARTES OS PEDIDOS PARA: A) RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 29/04/2023 A 16/12/2023, FUNÇÃO RADIOLOGISTA, SALÁRIO R\$ -2.000,00, RUPTURA SEM JUSTA CAUSA PELO EMPREGADOR, E DETERMINAR A ANOTAÇÃO DA CTPS PELA SECRETARIA DO JUÍZO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA DECISÃO, OBSERVANDO O PROVIMENTO N. 01/2008 DA CORREGEDORIA DESTE TRT; B) CONDENAR OS RECLAMADOS NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE CORRESPONDENTE A AVISO PRÉVIO INDENIZADO, FGTS, MULTA DE 40% SOBRE FGTS, MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º, DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NA FORMA DA LEI. NADA A DEDUZIR OU COMPENSAR. CONTEÚDO ÉTICO DO PROCESSO PRESERVADO. CONCEDE-SE AO RECLAMANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS ARBITRADOS. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO E COM O MEMORIAL DE CÁLCULO QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELOS RECLAMADOS, CALCULADAS EM 2% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO EM ANEXO. CIENTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000290-92.2024.5.08.0109

RECLAMANTE RAIMUNDO DA SILVA
 RECLAMADO EMPRESA DE LOGISTICA DO OESTE DO PARA LTDA
 ADVOGADO PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE LOGISTICA DO OESTE DO PARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 598a646
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

03. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE CONSTA NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **RAIMUNDO DA SILVA**, RECLAMANTE, EM FACE DE **EMPRESA DE LOGISTICA DO OESTE DO PARA LTDA**, RECLAMADO, ESTE JUÍZO DECIDE: A) REJEITAR AS QUESTÕES PRELIMINARES DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E IMPUGNAÇÃO AOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA; B) REJEITAR A QUESTÃO RELATIVA À PRESCRIÇÃO; E, C) NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTES EM PARTE OS PEDIDOS DEDUZIDOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA CONDENAR A RECLAMADA NA OBRIGAÇÃO DE PAGAR AO RECLAMANTE O MONTANTE CORRESPONDENTE A AVISO PRÉVIO INDENIZADO, SALDO DE SALÁRIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS MAIS 1/3, FGTS, MULTA DE 40% SOBRE FGTS, MULTA PREVISTA NO ART. 477, § 8º, DA CLT, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS NA FORMA DA LEI. NADA A COMPENSAR OU DEDUZIR. CONCEDE-SE AO RECLAMANTE A GRATUIDADE DA JUSTIÇA. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS. TUDO DE ACORDO COM A FUNDAMENTAÇÃO E COM O MEMORIAL DE CÁLCULO QUE INTEGRA A PRESENTE DECISÃO. CUSTAS PROCESSUAIS, PELA RECLAMADA, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, CONFORME MEMORIAL DE CÁLCULO EM ANEXO. CIENTIFICAR AS PARTES. NADA MAIS.///////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0001081-95.2023.5.08.0109

EMBARGANTE VERENA KAREN CEI SALOMAO DE ALMEIDA
 ADVOGADO ROGERIO LIMA COLARES(OAB: 21575/PA)
 ADVOGADO JACI MONTEIRO COLARES(OAB: 2240/PA)
 EMBARGANTE HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA
 ADVOGADO ROGERIO LIMA COLARES(OAB: 21575/PA)
 ADVOGADO JACI MONTEIRO COLARES(OAB: 2240/PA)
 EMBARGADO PHOENIX CONSTRUCOES LTDA - EPP
 EMBARGADO SEBASTIAO GOMES QUINTINO
 ADVOGADO RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE(OAB: 3233/PA)
 ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
 ADVOGADO FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
 EMBARGADO MARCUS ELY VIANA BASTOS
 EMBARGADO CSA CONSTRUCOES LTDA - EPP
 EMBARGADO DERYK ERICSSON PINHEIRO DOS SANTOS
 EMBARGADO ALEXANDRE JELY SANTOS VIANA

Intimado(s)/Citado(s):

- HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA
 - VERENA KAREN CEI SALOMAO DE ALMEIDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 436d96f
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELOS EMBARGANTES **HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA** E **VERENA KAREN CEI SALOMAO DE ALMEIDA** EM FACE DE **SEBASTIAO GOMES QUINTINO** E **OUTROS**. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS A CARGO DOS EMBARGANTES NO VALOR DE R\$ 44,26, DE ACORDO O ART. 789-A, V, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. **DETERMINA-SE O ENCERRAMENTO, DE IMEDIATO, DA SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, E A CONTINUIDADE DOS ATOS EXECUTÓRIOS E PROCEDIMENTOS JÁ DELINEADOS NO PROCESSO 0000642-65.2015.5.08.0109**. CERTIFICAR NO PROCESSO PRINCIPAL TRÂNSITO EM JULGADO. NADA MAIS.///////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0001081-95.2023.5.08.0109

EMBARGANTE	VERENA KAREN CEI SALOMAO DE ALMEIDA
ADVOGADO	ROGERIO LIMA COLARES(OAB: 21575/PA)
ADVOGADO	JACI MONTEIRO COLARES(OAB: 2240/PA)
EMBARGANTE	HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA
ADVOGADO	ROGERIO LIMA COLARES(OAB: 21575/PA)
ADVOGADO	JACI MONTEIRO COLARES(OAB: 2240/PA)
EMBARGADO	PHOENIX CONSTRUÇOES LTDA - EPP
EMBARGADO	SEBASTIAO GOMES QUINTINO
ADVOGADO	RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE(OAB: 3233/PA)
ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
EMBARGADO	MARCUS ELY VIANA BASTOS
EMBARGADO	CSA CONSTRUÇOES LTDA - EPP
EMBARGADO	DERYK ERICSSON PINHEIRO DOS SANTOS
EMBARGADO	ALEXANDRE JELY SANTOS VIANA

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTIAO GOMES QUINTINO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 436d96f proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELOS EMBARGANTES **HUMBERTO BRASIL DE ALMEIDA** E **VERENA KAREN CEI SALOMAO DE ALMEIDA** EM FACE DE **SEBASTIAO GOMES QUINTINO** E **OUTROS**. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS A CARGO DOS EMBARGANTES NO VALOR DE R\$ 44,26, DE ACORDO O ART. 789-A, V, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. **DETERMINA-SE O ENCERRAMENTO, DE IMEDIATO, DA SUSPENSÃO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL, E A CONTINUIDADE DOS ATOS EXECUTÓRIOS E PROCEDIMENTOS JÁ DELINEADOS NO**

PROCESSO 0000642-65.2015.5.08.0109. CERTIFICAR NO PROCESSO PRINCIPAL TRÂNSITO EM JULGADO. NADA MAIS.//////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000192-10.2024.5.08.0109

EXEQUENTE	ERNESTO VAGNER SANTOS DA SILVA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	BRUNO BAIA BARBOSA(OAB: 28375/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

- ERNESTO VAGNER SANTOS DA SILVA DE ALBUQUERQUE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID de73bcb proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

Considerando o teor da sentença transitada em julgado na **ACPCiv 0000252-75.2023.5.08.0122**, cuja cópia fora trasladada para estes autos sob o ID c157b96, a qual condenou o município demandado no pagamento, aos substituídos, de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) em parcelas vencidas, **a contar da data de publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, qual seja, 06/05/2022** e parcelas vincendas, calculado sobre os vencimentos ou salário-base recebidos pelos substituídos exercentes (ou que tenham exercido) as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e, ainda, honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento);

Considerando, o teor do despacho de ID 4bfe76b bem como a citação de ID 79c17ed, remetida eletronicamente ao município demandado e a certidão de expiração de prazo anexada sob o ID 97e0e3b;

Considerando, por fim, o teor dos artigos 536, §1º e 774, inciso IV, ambos do CPC, **DETERMINO:**

1. A expedição de mandado de cumprimento de obrigação de fazer em desfavor do município executado, para que este comprove nos autos, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a incorporação, nos contracheques do exequente, do adicional de insalubridade, no

percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base percebido, sob pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada a R\$30.000,00 (trinta mil reais) e multa por ato atentatório à dignidade da Justiça no percentual de 10% (dez por cento), essa última incidente sobre o valor atualizado do débito a serem revertidas ambas em favor do exequente, ficando advertido(a) o(a) agente/autoridade público(a) de que o descumprimento da obrigação tipifica crime de desobediência a ordem judicial, nos termos do artigo 330, do Código Penal, além de outras sanções, nos termos da Lei. O município demandado deve, ainda, informar ao Juízo, **no mesmo prazo**, a existência de legislação específica fixando limite para Requisição de Pequeno Valor. A Secretaria deverá providenciar a remessa do mandado, eletronicamente, através dos endereços de e-mail:

juridico@montealegre.pa.gov.br e

prefeitura@montealegre.pa.gov.br;

2. Comprovado o cumprimento da obrigação de fazer, remeter os autos à Contadoria do Juízo para liquidação do valor devido a título de adicional de insalubridade (40%) sobre o salário-base do reclamante, com a dedução dos valores comprovadamente pagos a mesmo título, se houver, bem como apuração das contribuições previdenciárias e dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao advogado do exequente, observando que em face de ente público não devem ser apuradas e cobradas custas processuais;

3. Cumprido o item 2, intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão;

4. Transcorrido o prazo constante do item 3, voltem os autos conclusos para homologação da conta;

5. Após, considerando o teor da Portaria PRESI nº 359/2023, deste E. TRT8, intime-se o autor, bem como seu i. patrono, para que indiquem dados bancários com vistas ao pagamento do crédito líquido e dos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

6. Observando-se a existência de legislação municipal específica e, ainda, aquilo disposto no artigo 10, da Portaria PRESI nº 359/2023, expeça-se, conforme o caso, Precatório ou Requisição de Pequeno Valor, um(a) relativo ao crédito devido ao exequente juntamente com as contribuições previdenciárias, procedendo, na ocasião, em atenção ao disposto no §4º, do artigo acima mencionado, **o destaque dos honorários advocatícios contratuais devidos ao advogado do exequente**, no percentual de 20%, conforme requerido, a teor do contrato anexado sob o ID 872f5cc, e outro(a), autônomo(a), para cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais, intimando-se as partes em seguida para

manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

7. Proceder os registros pertinentes ao pré-cadastro e autuação do(s) Precatório(s) ou da(s) RPV(s) junto ao Sistema de Gestão de Precatórios – GPREC, deste E. TRT8, intimando, após, o demandado para pagamento do valor devido, **no caso de execução por RPV, no prazo de 2 meses**. Em caso de processamento da execução por Precatório(s), aguardar a autuação do respectivo processo, pela Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, deste E. TRT8;

8. Tudo feito, sobrestar os autos, no aguardo do pagamento, voltando conclusos oportunamente para novas deliberações; SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000195-62.2024.5.08.0109

EXEQUENTE	ANTONIA ENAUDA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	BRUNO BAIÁ BARBOSA(OAB: 28375/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIA ENAUDA SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b49161f proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

Considerando o teor da sentença transitada em julgado na **ACPCiv 0000252-75.2023.5.08.0122**, cuja cópia fora trasladada para estes autos sob o ID 1645a4c, a qual condenou o município demandado no pagamento, aos substituídos, de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) em parcelas vencidas, **a contar da data de publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, qual seja, 06/05/2022** e parcelas vincendas, calculado sobre os vencimentos ou salário-base recebidos pelos substituídos exercentes (ou que tenham exercido) as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e, ainda, honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento);

Considerando, o teor do despacho de ID 00169ac bem como a citação de ID 236d9cc, remetida eletronicamente ao município

demandado e a certidão de expiração de prazo anexada sob o ID f78e89e;

Considerando, por fim, o teor dos artigos 536, §1º e 774, inciso IV, ambos do CPC, **DETERMINO:**

1. A expedição de mandado de cumprimento de obrigação de fazer em desfavor do município executado, para que este comprove nos autos, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a incorporação, nos contracheques da exequente, do adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base percebido, sob pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada a R\$30.000,00 (trinta mil reais) e multa por ato atentatório à dignidade da Justiça no percentual de 10% (dez por cento), essa última incidente sobre o valor atualizado do débito a serem revertidas ambas em favor da exequente, ficando advertido(a) o(a) agente/autoridade público(a) de que o descumprimento da obrigação tipifica crime de desobediência a ordem judicial, nos termos do artigo 330, do Código Penal, além de outras sanções, nos termos da Lei. O município demandado deve, ainda, informar ao Juízo, **no mesmo prazo**, a existência de legislação específica fixando limite para Requisição de Pequeno Valor. A Secretaria deverá providenciar a remessa do mandado, eletronicamente, através dos endereços de e-mail:

juridico@montealegre.pa.gov.br e

prefeitura@montealegre.pa.gov.br;

2. Comprovado o cumprimento da obrigação de fazer, remeter os autos à Contadoria do Juízo para liquidação do valor devido a título de adicional de insalubridade (40%) sobre o salário-base do reclamante, com a dedução dos valores comprovadamente pagos a mesmo título, se houver, bem como apuração das contribuições previdenciárias e dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao advogado do exequente, observando que em face de ente público não devem ser apuradas e cobradas custas processuais;

3. Cumprido o item 2, intem-se as partes para manifestação sobre os cálculos, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão;

4. Transcorrido o prazo constante do item 3, voltem os autos conclusos para homologação da conta;

5. Após, considerando o teor da Portaria PRESI nº 359/2023, deste E. TRT8, intime-se o autor, bem como seu i. patrono, para que indiquem dados bancários com vistas ao pagamento do crédito líquido e dos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

6. Observando-se a existência de legislação municipal específica e, ainda, aquilo disposto no artigo 10, da Portaria PRESI nº 359/2023, expeça-se, conforme o caso, Precatário ou Requisição de Pequeno

Valor, um(a) relativo ao crédito devido ao exequente juntamente com as contribuições previdenciárias, procedendo, na ocasião, em atenção ao disposto no §4º, do artigo acima mencionado, **o destaque dos honorários advocatícios contratuais devidos ao advogado do exequente**, no percentual de 20%, conforme requerido, a teor do contrato anexado sob o ID 0517119, e outro(a), autônomo(a), para cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais, intimando-se as partes em seguida para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

7. Proceder os registros pertinentes ao pré-cadastro e autuação do(s) Precatário(s) ou da(s) RPV(s) junto ao Sistema de Gestão de Precatórios – GPPEC, deste E. TRT8, intimando, após, o demandado para pagamento do valor devido, **no caso de execução por RPV, no prazo de 2 meses**. Em caso de processamento da execução por Precatário(s), aguardar a autuação do respectivo processo, pela Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, deste E. TRT8;

8. Tudo feito, sobrestar os autos, no aguardo do pagamento, voltando conclusos oportunamente para novas deliberações; SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000206-91.2024.5.08.0109

EXEQUENTE	HEULLER RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	BRUNO BAIÁ BARBOSA(OAB: 28375/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

- HEULLER RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d0a02c proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

Vistos etc...

Considerando o teor da sentença transitada em julgado na **ACPCiv 0000252-75.2023.5.08.0122**, cuja cópia fora trasladada para estes autos sob o ID 23253f7, de 23/04/2024, a qual condenou o município demandado no pagamento, aos substituídos, de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) em parcelas vencidas, **a**

contar da data de publicação da Emenda Constitucional nº

120/2022, qual seja, 06/05/2022 e parcelas vincendas, calculado sobre os vencimentos ou salário-base recebidos pelos substituídos exercentes (ou que tenham exercido) as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e, ainda, honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento); Considerando, o teor do despacho de ID 8b8ec693 de 08/03/2024 (despacho que determinou notificação/citação do município) bem como a citação de ID 63be65f, de 11/03/2024, remetida eletronicamente ao município demandado e a certidão de expiração de prazo anexada sob o ID 461d24a, de 29/04/2024; Considerando, por fim, o teor dos artigos 536, §1º e 774, inciso IV, ambos do CPC;

DETERMINO:

1. A expedição de mandado de cumprimento de obrigação de fazer em desfavor do município executado, para que este comprove nos autos, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a incorporação, nos contracheques do exequente, do adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base percebido, sob pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada a R\$30.000,00 (trinta mil reais) e multa por ato atentatório à dignidade da Justiça no percentual de 10% (dez por cento), essa última incidente sobre o valor atualizado do débito a serem revertidas ambas em favor do exequente, ficando advertido(a) o(a) agente/autoridade público(a) de que o descumprimento da obrigação tipifica crime de desobediência a ordem judicial, nos termos do artigo 330, do Código Penal, além de outras sanções, nos termos da Lei. O município demandado deve, ainda, informar ao Juízo, **no mesmo prazo**, a existência de legislação específica fixando limite para Requisição de Pequeno Valor. A Secretaria deverá providenciar a remessa do mandado, eletronicamente, através dos endereços de e-mail: juridico@montealegre.pa.gov.br e prefeitura@montealegre.pa.gov.br;
2. Comprovado o cumprimento da obrigação de fazer, remeter os autos à Contadoria do Juízo para liquidação do valor devido a título de adicional de insalubridade (40%) sobre o salário-base do reclamante, com a dedução dos valores comprovadamente pagos a mesmo título, se houver, bem como apuração das contribuições previdenciárias e dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao advogado do(a) exequente, observando que em face de ente público não devem ser apuradas e cobradas custas processuais;
3. Cumprido o item 2, intimem-se as partes para manifestação sobre os cálculos, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de

preclusão;

4. Transcorrido o prazo constante do item 3, voltem os autos conclusos para homologação da conta;
 5. Após, considerando o teor da Portaria PRESI nº 359/2023, deste E. TRT8, intime-se o autor, bem como seu i. patrono, para que indiquem dados bancários com vistas ao pagamento do crédito líquido e dos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;
 6. Observando-se a existência de legislação municipal específica e, ainda, aquilo disposto no artigo 10, da Portaria PRESI nº 359/2023, expeça-se, conforme o caso, Precatório Requisatório ou Requisição de Pequeno Valor, um(a) relativo ao crédito devido ao exequente juntamente com as contribuições previdenciárias, procedendo, na ocasião, em atenção ao disposto no §4º, do artigo acima mencionado, **o destaque dos honorários advocatícios contratuais devidos ao advogado do exequente**, no percentual de 20%, conforme requerido, a teor do contrato anexado sob o ID 3f57a13, de 08/03/2024, (contrato de honorários), e outro(a), autônomo(a), para cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais, intimando-se as partes em seguida para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;
 7. Proceder os registros pertinentes ao pré-cadastro e autuação do(s) Precatório(s) ou da(s) RPV(s) junto ao Sistema de Gestão de Precatórios – GPREC, deste E. TRT8, intimando, após, o demandado para pagamento do valor devido, **no caso de execução por RPV, no prazo de 2 meses**. Em caso de processamento da execução por Precatório(s), aguardar a autuação do respectivo processo, pela Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, deste E. TRT8;
- Tudo feito, sobrestar os autos, no aguardo do pagamento, voltando conclusos oportunamente para novas deliberações.

njfa

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000207-76.2024.5.08.0109

EXEQUENTE	EDIMAR SILVA ALVES
ADVOGADO	BRUNO BAIA BARBOSA(OAB: 28375/PA)
EXECUTADO	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

- EDIMAR SILVA ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e4b9307 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

Considerando o teor da sentença transitada em julgado na **ACPCiv 0000252-75.2023.5.08.0122**, cuja cópia fora trasladada para estes autos sob o ID f599592, a qual condenou o município demandado no pagamento, aos substituídos, de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) em parcelas vencidas, **a contar da data de publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, qual seja, 06/05/2022** e parcelas vincendas, calculado sobre os vencimentos ou salário-base recebidos pelos substituídos exercentes (ou que tenham exercido) as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e, ainda, honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento);

Considerando o teor do despacho de ID 4d41f32 (despacho que determinou notificação/citação do município) bem como a citação de ID e341c80, remetida eletronicamente ao município demandado e a certidão de expiração de prazo anexada sob o ID 6461b50;

Considerando, por fim, o teor dos artigos 536, §1º e 774, inciso IV, ambos do CPC, **DETERMINO:**

1. A expedição de mandado de cumprimento de obrigação de fazer em desfavor do município executado, para que este comprove nos autos, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a incorporação, nos contracheques do exequente, do adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base percebido, sob pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada a R\$30.000,00 (trinta mil reais) e multa por ato atentatório à dignidade da Justiça no percentual de 10% (dez por cento), essa última incidente sobre o valor atualizado do débito a serem revertidas ambas em favor do exequente, ficando advertido(a) o(a) agente/autoridade público(a) de que o descumprimento da obrigação tipifica crime de desobediência a ordem judicial, nos termos do artigo 330, do Código Penal, além de outras sanções, nos termos da Lei. O município demandado deve, ainda, informar ao Juízo, **no mesmo prazo**, a existência de legislação específica fixando limite para Requisição de Pequeno Valor. A Secretaria deverá providenciar a remessa do mandado, eletronicamente, através dos endereços de e-mail: `juridico@montealegre.pa.gov.br` e `prefeitura@montealegre.pa.gov.br`;

2. Comprovado o cumprimento da obrigação de fazer, remeter os autos à Contadoria do Juízo para liquidação do valor devido a título de adicional de insalubridade (40%) sobre o salário-base do reclamante, com a dedução dos valores comprovadamente pagos a mesmo título, se houver, bem como apuração das contribuições previdenciárias e dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao advogado do exequente, observando que em face de ente público não devem ser apuradas e cobradas custas processuais;

3. Cumprido o item 2, intemem-se as partes para manifestação sobre os cálculos, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão;

4. Transcorrido o prazo constante do item 3, voltem os autos conclusos para homologação da conta;

5. Após, considerando o teor da Portaria PRESI nº 359/2023, deste E. TRT8, intime-se o autor, bem como seu i. patrono, para que indiquem dados bancários com vistas ao pagamento do crédito líquido e dos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

6. Observando-se a existência de legislação municipal específica e, ainda, aquilo disposto no artigo 10, da Portaria PRESI nº 359/2023, expeça-se, conforme o caso, Precatório ou Requisição de Pequeno Valor, um(a) relativo ao crédito devido ao exequente juntamente com as contribuições previdenciárias, procedendo, na ocasião, em atenção ao disposto no §4º, do artigo acima mencionado, **o destaque dos honorários advocatícios contratuais devidos ao advogado do exequente**, no percentual de 20%, conforme requerido, a teor do contrato anexado sob o ID e4a098e (contrato de honorários), e outro(a), autônomo(a), para cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais, intimando-se as partes em seguida para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

7. Proceder os registros pertinentes ao pré-cadastro e autuação do(s) Precatório(s) ou da(s) RPV(s) junto ao Sistema de Gestão de Precatórios – GPREC, deste E. TRT8, intimando, após, o demandado para pagamento do valor devido, **no caso de execução por RPV, no prazo de 02 (dois) meses**. Em caso de processamento da execução por Precatório(s), aguardar a autuação do respectivo processo, pela Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, deste E. TRT8;

8. Tudo feito, sobrestar os autos, no aguardo do pagamento, voltando conclusos oportunamente para novas deliberações.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000250-13.2024.5.08.0109

EXEQUENTE ZENAIDE SILVA DE ARAUJO
ADVOGADO BRUNO BAIÁ BARBOSA(OAB: 28375/PA)
EXECUTADO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

- ZENAIDE SILVA DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID af8da5d proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

Considerando o teor da sentença transitada em julgado na **ACPCiv 0000252-75.2023.5.08.0122**, cuja cópia fora trasladada para estes autos sob o ID 76810e5, a qual condenou o município demandado no pagamento, aos substituídos, de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) em parcelas vencidas, **a contar da data de publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, qual seja, 06/05/2022** e parcelas vincendas, calculado sobre os vencimentos ou salário-base recebidos pelos substituídos exercentes (ou que tenham exercido) as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e, ainda, honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento);

Considerando, o teor do despacho de ID 25bc3a8 bem como a citação de ID 57bc130, remetida eletronicamente ao município demandado e a certidão de expiração de prazo anexada sob o ID d5f0a4e;

Considerando, por fim, o teor dos artigos 536, §1º e 774, inciso IV, ambos do CPC, **DETERMINO:**

1. A expedição de mandado de cumprimento de obrigação de fazer em desfavor do município executado, para que este comprove nos autos, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a incorporação, nos contracheques do exequente, do adicional de insalubridade, no percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base percebido, sob pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada a R\$30.000,00 (trinta mil reais) e multa por ato atentatório à dignidade da Justiça no percentual de 10% (dez por cento), essa última incidente sobre o valor atualizado do débito a serem revertidas ambas em favor do exequente, ficando advertido(a) o(a) agente/autoridade público(a) de que o descumprimento da obrigação tipifica crime de desobediência a ordem judicial, nos termos do artigo 330, do Código Penal, além de

outras sanções, nos termos da Lei. O município demandado deve, ainda, informar ao Juízo, **no mesmo prazo**, a existência de legislação específica fixando limite para Requisição de Pequeno Valor. A Secretaria deverá providenciar a remessa do mandado, eletronicamente, através dos endereços de e-mail:

juridico@montealegre.pa.gov.br e

prefeitura@montealegre.pa.gov.br;

2. Comprovado o cumprimento da obrigação de fazer, remeter os autos à Contadoria do Juízo para liquidação do valor devido a título de adicional de insalubridade (40%) sobre o salário-base do reclamante, com a dedução dos valores comprovadamente pagos a mesmo título, se houver, bem como apuração das contribuições previdenciárias e dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao advogado do exequente, observando que em face de ente público não devem ser apuradas e cobradas custas processuais;

3. Cumprido o item 2, intemem-se as partes para manifestação sobre os cálculos, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão;

4. Transcorrido o prazo constante do item 3, voltem os autos conclusos para homologação da conta;

5. Após, considerando o teor da Portaria PRESI nº 359/2023, deste E. TRT8, intime-se o autor, bem como seu i. patrono, para que indiquem dados bancários com vistas ao pagamento do crédito líquido e dos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

6. Observando-se a existência de legislação municipal específica e, ainda, aquilo disposto no artigo 10, da Portaria PRESI nº 359/2023, expeça-se, conforme o caso, Precatório ou Requisição de Pequeno Valor, um(a) relativo ao crédito devido ao exequente juntamente com as contribuições previdenciárias, procedendo, na ocasião, em atenção ao disposto no §4º, do artigo acima mencionado, **o destaque dos honorários advocatícios contratuais devidos ao advogado do exequente**, no percentual de 20%, conforme requerido, a teor do contrato anexado sob o ID 576ec10, e outro(a), autônomo(a), para cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais, intimando-se as partes em seguida para manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

7. Proceder os registros pertinentes ao pré-cadastro e autuação do(s) Precatório(s) ou da(s) RPV(s) junto ao Sistema de Gestão de Precatórios – GPREC, deste E. TRT8, intimando, após, o demandado para pagamento do valor devido, **no caso de execução por RPV, no prazo de 2 meses**. Em caso de processamento da execução por Precatório(s), aguardar a autuação do respectivo processo, pela Coordenadoria de Execução da

Fazenda Pública - COFAZ, deste E. TRT8;
8. Tudo feito, sobrestar os autos, no aguardo do pagamento,
voltando conclusos oportunamente para novas deliberações;
SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000393-02.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	GLEYDSON MARCOS DE FREITAS CABRAL
ADVOGADO	SERGIO RONALDO SANT ANNA(OAB: 7392/PA)
RECLAMADO	RM SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEYDSON MARCOS DE FREITAS CABRAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 18caf1a
proferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc.

Considerando manifestação apresentada pelo autor em id.13506b8,
fica mantido o já deliberado em despacho de id.0d01ba2.

Tendo o autor providenciado a emenda à inicial, prossiga-se com o
feito com a notificação inicial das partes.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000981-43.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	FRANCIANE CAMPOS CONCEICAO
ADVOGADO	IEDA RODRIGUES SOUSA(OAB: 7828/PA)
RECLAMADO	EMPORIO CR LTDA
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
RECLAMADO	SIMOES & DUARTE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIANE CAMPOS CONCEICAO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b246f7
proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Vistos etc.

Considerando a manifestação da reclamante, por meio do ID.
7ecd5 do dia 25/04/2024.

DETERMINO:

Diligencie-se o(a) Oficial(a) de Justiça deste judiciário junto a Caixa
Econômica Federal, a fim de adquirir informações acerca do fator
impeditivo para cumprimento da ordem judicial constante da ata de
audiência de ID. 83f96c3 do dia 04/03/2024, relativo ao
levantamento do FGTS da reclamante, devendo o senhor Oficial
certificar de forma circunstanciada as informações.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000981-43.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	FRANCIANE CAMPOS CONCEICAO
ADVOGADO	IEDA RODRIGUES SOUSA(OAB: 7828/PA)
RECLAMADO	EMPORIO CR LTDA
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
RECLAMADO	SIMOES & DUARTE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPORIO CR LTDA
- SIMOES & DUARTE LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3b246f7
proferido nos autos.

DESPACHO - PJe - JT

Vistos etc.

Considerando a manifestação da reclamante, por meio do ID. 7ecdfb5 do dia 25/04/2024.

DETERMINO:

Diligencie-se o(a) Oficial(a) de Justiça deste judiciário junto a Caixa Econômica Federal, a fim de adquirir informações acerca do fator impeditivo para cumprimento da ordem judicial constante da ata de audiência de ID. 83f96c3 do dia 04/03/2024, relativo ao levantamento do FGTS da reclamante, devendo o senhor Oficial certificar de forma circunstanciada as informações.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000055-28.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	JEANE DIAS LIMA
ADVOGADO	ELIELSON NASCIMENTO MOREIRA(OAB: 31167/PA)
RECLAMADO	ALVENIR PEREIRA SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEANE DIAS LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 555eed8 preferido nos autos.

DESPACHO PJe - JT

Vistos, etc.

Considerando manifestação apresentada pela parte autora em id.3bc3e49, determino a manutenção da Sra. ALVENIR PEREIRA SOUZA no polo passivo da presente ação.

Por oportuno, considerando que ainda não foi realizada a regular intimação da referida reclamada, vez que a mesma não reside no endereço informado na inicial, conforme certidão de id.dbe8d90, determino a notificação da reclamante para, no prazo de 15 dias, informar o endereço correto da reclamada ou requerer o que entender cabível, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito.

Notifique-se.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000286-89.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	MONICA ABREU DA SILVA SANTOS
ADVOGADO	CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES(OAB: 8963/PA)
ADVOGADO	FERNANDA SOARES DE CARVALHO(OAB: 33173/PA)
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
ADVOGADO	ALEXSANDRA AZEVEDO DO FOJO(OAB: 155577/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- MONICA ABREU DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1350a8b preferido nos autos.

DESPACHO

Vistos, etc...

Considerando o Despacho ID cae5910, de 21/02/2024, que determinou expedição de Certidão de Crédito ao Juízo de Recuperação Judicial, efetivada conforme ID ef5ee71b5, de 05/03/2024;

Considerando a Manifestação autoral ID e1e1ab6, de 25/04/2024, requerendo direcionamento executório ao executado subsidiário Estado do Pará;

DECIDO:

1- Em relação ao pedido de redirecionamento da execução em face do ESTADO DO PARÁ, conforme Acórdão ID a139a3a, de 24/10/2023, a responsabilidade atribuída ao ente público foi sob a modalidade subsidiária, pelo que, havendo ainda a possibilidade de recebimento dos valores por meio da Recuperação Judicial deferida em favor a primeira demandada, este Juízo indefere, a princípio, o pedido manifestado no ID e1e1ab6, de 25/04/2024, sem prejuízo de, ultrapassado o prazo contido no §4º, art. 6º da Lei 11.101/2005, e sem a quitação do crédito exequendo, reconsiderar o ora deliberado;

2- Aguarde-se o prazo para interposição de Agravo de Petição e/ou cumprimento do Despacho ID cae5910, de 21/02/2024. Dê-se ciência.

njfa

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000611-35.2017.5.08.0122

RECLAMANTE	JOAO MARCIANO SILVA MELO
ADVOGADO	VIVIAN FERREIRA DOS ANJOS(OAB: 14521/PA)
ADVOGADO	LENILSON SOUSA DE ASSIS(OAB: 18489/PA)
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
RECLAMADO	VALMIR JOSE CARBONERA
RECLAMADO	FAMTI - FABRICACAO E MONTAGEM TECNICA INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	MARISTELA FATIMA PANOSSO
ADVOGADO	ALEXANDRE BISOGNIN LYRIO(OAB: 21265/RS)
RECLAMADO	JAIR ANTONIO KIERNIEW
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- MARISTELA FATIMA PANOSSO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54c1e17 preferido nos autos.

DESPACHO - JT - PJe

Vistos etc.

Considerando que a sócia executada (**MARISTELA FÁTIMA PANOSSO CARBONERA**) foi citada do incidente da descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de EDITAL de ID. ead2534 do dia 19/05/2023, ratificado pela decisão de ID. 077ca8b do dia 20/06/2023;

Considerando os termos dos despachos de IDs. f198589 do dia 07/08/2023 e ID 5902f49 do dia 23/11/2023, dos quais a sócia executada acima mencionada tomou conhecimento, em face da notificação de ID. a3d1739 do dia 24/11/2023, tendo em vista o comprovante de ID. 8399565 do dia 29/02/2024; e,

Considerando, por fim, o que certificado na certidão de ID. dc57d5c do dia 13/03/2024, e que parte dos valores penhorados nos ativos financeiros da sócia executada MARISTELA FATIMA PANOSSO CARBONERA, já foram liberados a favor do exequente, conforme documentos constante da tramitação processual.

DECIDO:

Indeferir os pleitos de ID. de9a9a4 do dia 15/03/2024, porque preclusos. Dê-se ciência.

Prossiga-se a execução.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000611-35.2017.5.08.0122

RECLAMANTE	JOAO MARCIANO SILVA MELO
ADVOGADO	VIVIAN FERREIRA DOS ANJOS(OAB: 14521/PA)
ADVOGADO	LENILSON SOUSA DE ASSIS(OAB: 18489/PA)
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
RECLAMADO	VALMIR JOSE CARBONERA
RECLAMADO	FAMTI - FABRICACAO E MONTAGEM TECNICA INDUSTRIAL LTDA
RECLAMADO	MARISTELA FATIMA PANOSSO
ADVOGADO	ALEXANDRE BISOGNIN LYRIO(OAB: 21265/RS)
RECLAMADO	JAIR ANTONIO KIERNIEW
TERCEIRO INTERESSADO	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO MARCIANO SILVA MELO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 54c1e17 preferido nos autos.

DESPACHO - JT - PJe

Vistos etc.

Considerando que a sócia executada (**MARISTELA FÁTIMA PANOSSO CARBONERA**) foi citada do incidente da descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de EDITAL de ID. ead2534 do dia 19/05/2023, ratificado pela decisão de ID. 077ca8b do dia 20/06/2023;

Considerando os termos dos despachos de IDs. f198589 do dia 07/08/2023 e ID 5902f49 do dia 23/11/2023, dos quais a sócia executada acima mencionada tomou conhecimento, em face da notificação de ID. a3d1739 do dia 24/11/2023, tendo em vista o comprovante de ID. 8399565 do dia 29/02/2024; e,

Considerando, por fim, o que certificado na certidão de ID. dc57d5c do dia 13/03/2024, e que parte dos valores penhorados nos ativos financeiros da sócia executada MARISTELA FATIMA PANOSSO CARBONERA, já foram liberados a favor do exequente, conforme

documentos constante da tramitação processual.

DECIDO:

Indeferir os pleitos de ID. de9a9a4 do dia 15/03/2024, porque preclusos. Dê-se ciência.

Prossiga-se a execução.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000110-76.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	ANDRE MARINHO PINTO
ADVOGADO	DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
RECLAMADO	ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
ADVOGADO	KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO(OAB: 22428/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRE MARINHO PINTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b32aa2 proferido nos autos.

Despacho - PJe

Vistos, etc.

Ante a certidão de ID 1cf203c, informando o insucesso na fase de execução em outras demandas em desfavor da executada supra, e;

Considerando o disposto no artigo 878 da CLT e, ainda, o disciplinado nos §§1º a 5º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80, concedo ao Exequente prazo de 10 dias para indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados pelo prazo de 02 anos, com o uso do movimento "suspensão sobrestado o processo por prescrição intercorrente", nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando, então, transcorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT. Ciente o autor com a publicação deste no DEJT.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000110-76.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	ANDRE MARINHO PINTO
ADVOGADO	DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
RECLAMADO	ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI
ADVOGADO	KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO(OAB: 22428/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8b32aa2 proferido nos autos.

Despacho - PJe

Vistos, etc.

Ante a certidão de ID 1cf203c, informando o insucesso na fase de execução em outras demandas em desfavor da executada supra, e;

Considerando o disposto no artigo 878 da CLT e, ainda, o disciplinado nos §§1º a 5º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80, concedo ao Exequente prazo de 10 dias para indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados pelo prazo de 02 anos, com o uso do movimento "suspensão sobrestado o processo por prescrição intercorrente", nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando, então, transcorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT. Ciente o autor com a publicação deste no DEJT.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000403-46.2024.5.08.0109

RECLAMANTE	FABIANO TEIXEIRA JUCA
ADVOGADO	ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
ADVOGADO	MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABIANO TEIXEIRA JUCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT

Destinatário(a):

FABIANO TEIXEIRA JUCA

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para comparecer à **AUDIÊNCIA UNA** que será realizada no dia **10/07/2024 14:30 horas**.

Para os processos autuados para tramitar pelo "Juízo 100% Digital", deverá a reclamada observar o disposto no Art. 3º da Resolução 34/2021 do E. TRT8.

A participação na sessão ocorrerá de forma PRESENCIAL.

Endereço do Fórum Trabalhista: Av. São Sebastião, nº 350, Prainha, Santarém CEP: 68005-230. Telefones da 1ª VT de Santarém: Atendimento ao jurisdicionado (Secretaria da Vara): (93) 98412-5963; Sala de audiências: (93) 98402-3097, também WhatsApp; NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS: (91) 98588-4179/4160.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Conforme se extrai do art. 4 e 6º da Portaria Conjunta Conjunta PRESI/CR 12/2023 deste E. Tribunal Regional, a apresentação de arquivo audiovisual para instruir processo judicial eletrônico (PJe), deve ser feita de acordo com o previsto no art. 14 da Resolução n. 185/2013, do CNJ, e é feita no Portal **Pje Mídias** (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ) pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, **com a identificação do endereço de internet (URL)** para acesso ao arquivo audiovisual que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa, ou através da ferramenta **Acervo Digital**, disponível no PJe-JT.

M a i s i n f o r m a ç õ e s e m :
https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital
Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site <http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Processo 0000848-56.2022.5.08.0005 -	Acórdão (cópia)	24042910365833500 000042699691
Processo 0000759-63.2023.5.08.0210 -	Acórdão (cópia)	24042910365799400 000042699689
Documento_5370423	Acórdão (cópia)	24042910365755300 000042699688
Documento_087e392	Acórdão (cópia)	24042910365718500 000042699687
Documento_8a462f8	Acórdão (cópia)	24042910365682100 000042699686
ADPF 149	Acórdão (cópia)	24042910365644900 000042699685
Acórdão 4T	Acórdão (cópia)	24042910365559100 000042699684
Acórdão 1T	Acórdão (cópia)	24042910365498000 000042699683
SEGUNDO TEMO ADITIVO ACT 22-23	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24042910365457600 000042699681
ACT EMATER 2021-2022	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24042910365338200 000042699679
ACT EMATER 2019-2020	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24042910365174700 000042699677
ACT EMATER 2018-2019	Acordo Coletivo de Trabalho (ACT)	24042910365077500 000042699676
Cálculos de liquidação	Documento Diverso	24042910301239000 000042699080
Gasto Energia	Documento Diverso	24042910260057600 000042699670
Gasto com pensão alimentícia	Documento Diverso	24042910260021500 000042699668

Gasto com alimentação	Documento Diverso	24042910255961500 000042698666
Contrato de Locação	Contrato	24042910255828500 000042698663
Reportagens e outros sobre Eng. Florestal	Documento Diverso	24042910255648500 000042698659
PCCS	Documento Diverso	24042910255013600 000042698647
Edital concurso público 2005	Documento Diverso	24042910254624500 000042698642
Diploma novo	Documento Diverso	24042910254444000 000042698639
Contracheques completos	Contracheque/Recibo de Salário	24042910254316800 000042698638
Cart. Trabalho	Carteira de Trabalho e Previdência Social	24042910254198600 000042698636
RG	Carteira de Identidade/Registro	24042910254113100 000042698635
Procuração	Procuração	24042910254070300 000042698634
CPF	Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)	24042910254020700 000042698633
Contrato individual de trabalho	Contrato	24042910253976000 000042698631
Compro. Residencia	Documento Diverso	24042910253902200 000042698629
Cart. Habilitação	Carteira de Identidade/Registro	24042910253861900 000042698627
Petição Inicial	Petição Inicial	24042910194376300 000042697995

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

KARLA NAIANY DE SOUZA GOES

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000393-02.2024.5.08.0109

RECLAMANTE GLEYDSON MARCOS DE FREITAS CABRAL
 ADVOGADO SERGIO RONALDO SANT ANNA(OAB: 7392/PA)
 RECLAMADO RM SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- GLEYDSON MARCOS DE FREITAS CABRAL

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT**Destinatário(a):****GLEYDSON MARCOS DE FREITAS CABRAL**

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**" notificada para comparecer à **AUDIÊNCIA UNA** que será realizada no dia **09/07/2024 14:45 horas**.

Para os processos autuados para tramitar pelo "Juízo 100% Digital", deverá a reclamada observar o disposto no Art. 3º da Resolução 34/2021 do E. TRT8.

A participação na sessão ocorrerá de forma **PRESENCIAL**.

Endereço do Fórum Trabalhista: Av. São Sebastião, nº 350, Prainha, Santarém CEP: 68005-230. Telefones da 1ª VT de Santarém: Atendimento ao jurisdicionado (Secretaria da Vara): (93) 98412-5963; Sala de audiências: (93) 98402-3097, também WhatsApp; NÚCLEO DE APOIO ÀS VARAS: (91) 98588-4179/4160.

Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

Conforme se extrai do art. 4 e 6º da Portaria Conjunta Conjunta PRESI/CR 12/2023 deste E. Tribunal Regional, a apresentação de arquivo audiovisual para instruir processo judicial eletrônico (PJe), deve ser feita de acordo com o previsto no art. 14 da Resolução n. 185/2013, do CNJ, e é feita no Portal **Pje Mídias** (Portaria n. 61, de 31 de março de 2020, do CNJ) pelo endereço eletrônico <https://midias.pje.jus.br/>, **com a identificação do endereço de**

Data da Disponibilização: Segunda-feira, 29 de Abril de 2024

internet (URL) para acesso ao arquivo audiovisual que deve ser informado no processo eletrônico por meio da petição inicial, peça de resposta ou de petição avulsa, ou através da ferramenta **Acervo Digital**, disponível no PJe-JT.

M a i s i n f o r m a ç õ e s e m :

https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/Acervo_Digital

Os documentos do processo Judicial eletrônico poderão ser acessados pelo site

<http://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento>

/listView.seam, digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Intimação	Intimação	24042910533996300 000042700481
Despacho	Despacho	24042909275368900 000042695867
comprovante de residência	Documento Diverso	24042615184976700 000042679418
PLANILHA DE CÁLCULO Nº 321,	Documento Diverso	24042615184948500 000042679417
Gleydson RG - CPF	Carteira de Identidade/Registro	24042615184925500 000042679416
RECLAMAÇÃO - GLEYDSON -	Emenda à Inicial	24042615082278700 000042679176
Intimação	Intimação	24042613293380900 000042676084
Despacho	Despacho	24042611023809400 000042670475
Intimação	Intimação	24042520031976700 000042661716
Despacho	Despacho	24042514035190600 000042654315
Documento de comprovação-5	Documento Diverso	24042415304695400 000042633368

Documentos diversos -1	Documento Diverso	24042415304627400 000042633367
Documentos diversos	Documento Diverso	24042415304398300 000042633366
Fotos diversas	Fotografia	24042415304203700 000042633363
Procuração - Gleydson	Procuração	24042415304122200 000042633362
WhatsApp Video Carregamento de	Documento Diverso	24042415304087900 000042633361
WhatsApp Video carregamento de	Documento Diverso	24042415303994900 000042633360
Petição Inicial	Petição Inicial	24042415250405400 000042633137

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

KARLA NAIANY DE SOUZA GOES

Assessor

Processo Nº ATSum-0001392-04.2014.5.08.0109

RECLAMANTE JOEL SOUZA SOUTO
 RECLAMANTE ELTON JOSE SARDINHA RIBEIRO
 ADVOGADO CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
 ADVOGADO EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
 RECLAMANTE IRAN MORAES BATISTA
 ADVOGADO ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
 ADVOGADO FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
 ADVOGADO GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
 ADVOGADO MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
 RECLAMANTE ROSENBERG CARLOS DE SOUSA FERREIRA
 ADVOGADO ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
 ADVOGADO EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
 RECLAMANTE VANDERLEI DA SILVA DAMASCENO
 ADVOGADO SAMYLLE CORREA FREITAS(OAB: 22067/PA)
 ADVOGADO LARISSA SILVA CUNHA(OAB: 30346/PA)
 RECLAMANTE HERALDO FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA(OAB: 15569/PA)

RECLAMANTE	CLEBERTON ALDEVIR FERREIRA PEREIRA	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	RECLAMANTE	EDSON JOSE ASSUNCAO DO CARMO
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	RECLAMANTE	CHARLES DAWSON PINTO SILVA
RECLAMANTE	MARCIO RODRIGUES	RECLAMANTE	JOELSON CAMPOS DE SOUSA
RECLAMANTE	ROMULO ITAMAR FERREIRA DE SOUSA	RECLAMANTE	ELISON LIRA FREIRE
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)	RECLAMANTE	FRANCICLEY COSTA DO NASCIMENTO
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	ADANILSON SOUSA DE ANDRADE
RECLAMANTE	FRANCINEY OLIVEIRA DE ANDRADE	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	VANUSA MARIA DE CARVALHO MILEO(OAB: 8725/PA)	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	PEDRO JAKSON MARCELO DE JESUS JUNIOR(OAB: 10917/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
RECLAMANTE	DAVID RICARDO NESTOR	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	FRANCISCA DAS CHAGAS OLIVEIRA DIAS(OAB: 14747/PA)	RECLAMANTE	EWERTON MARINHO DOS ANJOS
RECLAMANTE	DYEGO GOMES DA SILVA	ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
ADVOGADO	JESSICA CELIA CHAVES CARNEIRO(OAB: 22130/PA)	ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA	RECLAMANTE	ANTONIO GUIMARAES FERREIRA
RECLAMANTE	LEVI SILVA REGO FILHO	RECLAMANTE	ZITO NASCIMENTO DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	RECLAMANTE	WAGNER RAFAEL GOES DOS SANTOS
RECLAMANTE	ELIESIO SOUSA MELO	ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	RECLAMANTE	JOAO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
RECLAMANTE	JOSE FRANCICLEY MATOS	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)	RECLAMANTE	PAULO JEAN PEREIRA DE AGUIAR
ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
RECLAMANTE	ALEX MOTA PEREIRA	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
RECLAMANTE	VALDECI DA SILVA SA	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	RECLAMANTE	ABRAAO FARIAS NOGUEIRA
RECLAMANTE	RAIMUNDO AMORIM PINHEIRO	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	RECLAMANTE	EVANDRO MOTA SOUSA

RECLAMANTE	JOSE IVANILSON RODRIGUES SOUSA	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	MARLON DOUGLAS CASTRO MARTINS(OAB: 9578/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
RECLAMANTE	JOSIVAN SILVA DE SOUZA	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	RECLAMANTE	GIBRAN VITOR AMAZONAS
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	RECLAMANTE	ADRIANO FERREIRA CARDOSO
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	RECLAMANTE	MARCOS GOMES DE SOUSA
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
RECLAMANTE	CLEBER COSTA DAMASCENO	RECLAMANTE	MANUEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	RECLAMANTE	MARINALDO DOS SANTOS PINTO
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
RECLAMANTE	MARCOS BLANDES FERREIRA	ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	RECLAMANTE	DEVAL SILVA DE SOUSA
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	RECLAMANTE	SANDRO PEREIRA VIANA
RECLAMANTE	ANDRESON SIEBRA DA SILVA	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
RECLAMANTE	ERILANDIO SILVA MAIA	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	FELIPE MARTINIANO DE ALMEIDA(OAB: 16947/PA)	ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	NILTON RICARDO EBRAHIM DE LIMA(OAB: 19128/PA)	ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO ASSIS DE JESUS ROCHA	RECLAMANTE	ARLISSON DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)	ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
RECLAMANTE	ANTONIO PEREIRA COSTA	RECLAMANTE	ANDERSON PEREIRA CAJADO
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	RECLAMANTE	JULIMAR PEREIRA DA SILVA
RECLAMANTE	ROMILANE PEREIRA DE SOUSA	ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	RECLAMANTE	EDNO MAIA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	RECLAMANTE	ESDRAS MOURA LEMOS
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)	ADVOGADO	AYRTON PEREIRA DOS SANTOS(OAB: 18494/PA)
RECLAMANTE	DJALMA ALMEIDA SOUTO	RECLAMANTE	MARIA VANDERLEIA MACEDO DE SOUSA
ADVOGADO	WASHINGTON JOSE DUARTE DA SILVA(OAB: 12847/PA)	RECLAMANTE	RAIMUNDO NONATO DE LUCENA MEDEIROS
RECLAMANTE	JOSE DE RIBAMAR FERNANDES DA SILVA	ADVOGADO	AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE(OAB: 8050/PA)
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 20356/PA)
		RECLAMANTE	CELSON ALLAN DOS SANTOS AGUIAR
		ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)

RECLAMANTE	LUIS CARLOS DA CONCEICAO RAMOS	RECLAMANTE	RODRIGO JUNIOR MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)	RECLAMANTE	COSME PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
RECLAMANTE	DOMINGOS SENA DE SOUSA	ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	RECLAMANTE	LAZARO SA TEIXEIRA
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	RECLAMANTE	RICHARDSON PEREIRA VIANA
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)
RECLAMANTE	ERINALDO LIMA DA SILVA	ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)	RECLAMANTE	DARLISSON MACIEL PEREIRA
RECLAMANTE	JOSE JONICE SILVA	RECLAMANTE	FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS EIRELI
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMANTE	ANTONIETA SOUSA CAMPOS	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
RECLAMANTE	AILTON SILVA FLORIANO	RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	RAYNER DA MOTA FERREIRA
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	Fórum Trabalhista da Comarca De Parauapebas
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO
RECLAMANTE	RAIMUNDO MARCONE CORSINO	ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	ROMESSON DA MOTA FERREIRA
ADVOGADO	FRANCIVALDO CARDOSO RODRIGUES(OAB: 14820/PA)	ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
ADVOGADO	MAIZA RICHELLE ALMEIDA RIBEIRO(OAB: 31027/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	A.F.D.M.F.
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)	ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
ADVOGADO	GABRIEL BARROSO DA SILVA(OAB: 30376/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	ROBERTO DA MOTA FERREIRA
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)	ADVOGADO	GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
RECLAMANTE	MARCIO PINTO LOBATO	TERCEIRO INTERESSADO	Prefeitura de Barcarena
RECLAMANTE	ARLISSON RODRIGO CARDOSO DA SILVA	TERCEIRO INTERESSADO	CCB BRASIL S/A CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
RECLAMANTE	JOSE NILDO ALVES DA SILVA	ADVOGADO	JULIANA FALCI MENDES(OAB: 223768/SP)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)	TERCEIRO INTERESSADO	ADRIANE DA MOTA FERREIRA
ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)		
ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)		

ADVOGADO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO ANA GISELE DA MOTA FERREIRA
 ADVOGADO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO ANDRESSA NAYANA DA MOTA FERREIRA
 ADVOGADO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
 ARREMATANTE SUSTENTA AMBIENTAL SERVICOS LTDA
 ADVOGADO HANNA DA SILVA MATTOS(OAB: 28778/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO VIP - GESTAO E LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO WIRNA CAMPOS CARDOSO(OAB: 14944/PA)
 ADVOGADO GERALDO CESAR PRASERES DE SOUZA(OAB: 11709/MA)
 TERCEIRO INTERESSADO ROGERIO DA MOTA FERREIRA
 ADVOGADO GABRIEL DA SILVA ALMEIDA(OAB: 27768/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO Fórum Trabalhista de Ananindeua (TRT8)

Intimado(s)/Citado(s):

- SUSTENTA AMBIENTAL SERVICOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**CAMM****DESTINATÁRIO:SUSTENTA AMBIENTAL SERVICOS LTDA**

No interesse do processo supra, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada, em cumprimento ao r. Despacho de ID a4924c7, para que comprove o depósito do valor referente ao pagamento da décima oitava parcela da arrematação, **no prazo de 5 (cinco) dias**, sob pena de aplicação da multa prevista no §4º, do artigo 895, do CPC, incidente sobre o saldo devedor da arrematação, sem prejuízo da execução imediata, devendo, ainda, doravante, observar estritamente as datas determinadas para pagamento das demais parcelas.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

CARLOS ARLINDO MOREIRA MARTINS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000209-80.2023.5.08.0109

RECLAMANTE PAULO JORGE DO NASCIMENTO BRITO
 ADVOGADO GREGORIO MATEUS MOITA DA SILVA(OAB: 24916/PA)
 ADVOGADO ELISABETH PINTO DOS SANTOS(OAB: 11576/PA)

RECLAMADO RADIO E TELEVISAO GUARANY DE SANTAREM LTDA - EPP
 ADVOGADO ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO JORGE DO NASCIMENTO BRITO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO: PAULO JORGE DO NASCIMENTO BRITO**

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

RILDO DE SOUSA DIAS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0074700-54.2006.5.08.0109

RECLAMANTE JADSON JOSE DA SILVA RIBEIRO
 ADVOGADO RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE(OAB: 3233/PA)
 ADVOGADO CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
 ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
 RECLAMANTE UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA
 RECLAMANTE FRANCISCO JOSE VALE CAMARA
 ADVOGADO RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE(OAB: 3233/PA)
 ADVOGADO CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
 RECLAMADO JOSE CARLOS KERR
 ADVOGADO MARIO BEZERRA FEITOSA(OAB: 10036/PA)
 ADVOGADO JESSICA ADRIANE FERREIRA DE SOUSA(OAB: 21727/PA)
 ADVOGADO KENNEDY KESTER DA SILVA LIMA(OAB: 36685/PA)
 RECLAMADO RONALDO DE SOUSA MOREIRA
 ADVOGADO MARIO BEZERRA FEITOSA(OAB: 10036/PA)
 ADVOGADO KENNY SOARES DINIZ(OAB: 21724/PA)
 ADVOGADO DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA(OAB: 15735-B/PA)
 RECLAMADO EVANAIDE DIAS DE MORAIS

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS KERR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO**DESTINATÁRIO:** JOSE CARLOS KERR

Fica V.Sa. intimado(a) para ciência da expedição de alvará(s) no presente feito.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

RILDO DE SOUSA DIAS

Assessor

Processo Nº ExCCJ-0000212-98.2024.5.08.0109

EXEQUENTE AUREA SILVA DE LIMA
ADVOGADO BRUNO BAIÁ BARBOSA(OAB:
28375/PA)
EXECUTADO MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE

Intimado(s)/Citado(s):

- AUREA SILVA DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2e3e3e3 proferido nos autos.

DESPACHO – PJe

Considerando o teor da sentença transitada em julgado na **ACPCiv 0000252-75.2023.5.08.0122**, cuja cópia fora trasladada para estes autos sob o ID a0c4063, a qual condenou o município demandado no pagamento, aos substituídos, de adicional de insalubridade em grau máximo (40%) em parcelas vencidas, **a contar da data de publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, qual seja, 06/05/2022** e parcelas vincendas, calculado sobre os vencimentos ou salário-base recebidos pelos substituídos exercentes (ou que tenham exercido) as funções de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias e, ainda, honorários advocatícios sucumbenciais ao patrono do reclamante, no percentual de 15% (quinze por cento);

Considerando, o teor do despacho de ID bbdc377 bem como a citação de ID 7fbd93c, remetida eletronicamente ao município demandado e a certidão de expiração de prazo anexada sob o IDa332969;

Considerando, por fim, o teor dos artigos 536, §1º e 774, inciso IV, ambos do CPC, **DETERMINO:**

1. A expedição de mandado de cumprimento de obrigação de fazer em desfavor do município executado, para que este comprove nos autos, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a incorporação, nos contracheques da exequente, do adicional de insalubridade, no

percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o salário-base percebido, sob pena de multa de R\$1.000,00 (mil reais) por dia de descumprimento, limitada a R\$30.000,00 (trinta mil reais) e multa por ato atentatório à dignidade da Justiça no percentual de 10% (dez por cento), essa última incidente sobre o valor atualizado do débito a serem revertidas ambas em favor do exequente, ficando advertido(a) o(a) agente/autoridade público(a) de que o descumprimento da obrigação tipifica crime de desobediência a ordem judicial, nos termos do artigo 330, do Código Penal, além de outras sanções, nos termos da Lei. O município demandado deve, ainda, informar ao Juízo, **no mesmo prazo**, a existência de legislação específica fixando limite para Requisição de Pequeno Valor. A Secretaria deverá providenciar a remessa do mandado, eletronicamente, através dos endereços de e-mail:

juridico@montealegre.pa.gov.br e

prefeitura@montealegre.pa.gov.br;

2. Comprovado o cumprimento da obrigação de fazer, remeter os autos à Contadoria do Juízo para liquidação do valor devido a título de adicional de insalubridade (40%) sobre o salário-base do reclamante, com a dedução dos valores comprovadamente pagos a mesmo título, se houver, bem como apuração das contribuições previdenciárias e dos honorários advocatícios sucumbenciais devidos ao advogado do exequente, observando que em face de ente público não devem ser apuradas e cobradas custas processuais;

3. Cumprido o item 2, intemem-se as partes para manifestação sobre os cálculos, nos termos do artigo 879, §2º da CLT, sob pena de preclusão;

4. Transcorrido o prazo constante do item 3, voltem os autos conclusos para homologação da conta;

5. Após, considerando o teor da Portaria PRESI nº 359/2023, deste E. TRT8, intime-se o autor, bem como seu i. patrono, para que indiquem dados bancários com vistas ao pagamento do crédito líquido e dos honorários advocatícios contratuais e sucumbenciais, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

6. Observando-se a existência de legislação municipal específica e, ainda, aquilo disposto no artigo 10, da Portaria PRESI nº 359/2023, expeça-se, conforme o caso, Precatório ou Requisição de Pequeno Valor, um(a) relativo ao crédito devido ao exequente juntamente com as contribuições previdenciárias, procedendo, na ocasião, em atenção ao disposto no §4º, do artigo acima mencionado, **o**

destaque dos honorários advocatícios contratuais devidos ao advogado do exequente, no percentual de 20%, conforme

requerido, a teor do contrato anexado sob o ID 4f25755, e outro(a), autônomo(a), para cobrança dos honorários advocatícios sucumbenciais, intimando-se as partes em seguida para

manifestação, no prazo de 5 (cinco) dias, com a respectiva expiração de prazo, se for o caso;

7. Proceder os registros pertinentes ao pré-cadastro e autuação do(s) Precatário(s) ou da(s) RPV(s) junto ao Sistema de Gestão de Precatórios – GPREC, deste E. TRT8, intimando, após, o demandado para pagamento do valor devido, **no caso de execução por RPV, no prazo de 2 meses**. Em caso de processamento da execução por Precatário(s), aguardar a autuação do respectivo processo, pela Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública - COFAZ, deste E. TRT8;

8. Tudo feito, sobrestar os autos, no aguardo do pagamento, voltando conclusos oportunamente para novas deliberações;

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000402-61.2024.5.08.0109

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 94067ab proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Trata-se de Ação de Cumprimento de Sentença proferida na Ação Coletiva de nº 0000852-77.2015.5.08.0122.

Assim, nos termos dos art. 95 e 97 do CDC e art. 511 do CPC, **INTIME-SE** a parte ré, para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, manifestar-se precisamente acerca dos cálculos de ID b68162c apresentados pelo autor, devendo, e, ainda, na mesma oportunidade, alegar a integralidade das questões de fato e de direito que entender pertinentes, sobretudo das relacionadas a eventuais fatos impeditivos, modificativos ou extintivos do direito do autor, além das previstas no art. 524 do CPC.

Após, decorrido o prazo, com ou sem manifestação, venham os autos conclusos.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000135-89.2024.5.08.0109

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	DANILO VALOIS VILASBOAS(OAB: 26639/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIARIOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 94bc6b0 proferida nos autos.

DECISÃO - PJe

Ante ao teor da certidão de ID 91beff3, amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art. 765 da CLT, dou interpretação conforme ao art. 878 da CLT e

DETERMINO:

1. Considerando os poderes constantes do instrumento de procuração anexado sob o ID 04c2e76, fica a demandada **CITADA**, **via DEJT**, para pagar ou garantir a execução, no valor de R\$37.948,97, espontaneamente, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), sob pena de início imediato dos atos executórios, respeitada a ordem de preferência contida no artigo 835 do CPC.
2. Expirado, em branco, o prazo da citação, proceder a tentativa de bloqueio via SISBAJUD, em desfavor da demandada. Caso a resposta seja positiva, ainda que parcialmente, transfira-se o valor penhorado para conta judicial à disposição deste juízo e intime-se a(o) executada(o) acerca do bloqueio, através de seu advogado, na forma do §1º, artigo 841 do CPC, para que se manifeste naquilo que entender cabível ou necessário;
3. Cumprida a determinação acima e expirado o prazo, sem embargos, o pagamento ao exequente de seus créditos, com a imediata ciência da expedição do alvará e, sendo o caso, o recolhimento do(s) encargo(s). Após os registros pertinentes, o arquivamento definitivo dos autos, observando o fluxo exigido pelo PJe.
4. Infrutífera a tentativa de bloqueio, prossiga a execução em relação a(os) executados por meio das ferramentas do RENAJUD,

INFOJUD, CNIB e ARISP, sem prejuízo da utilização de demais ferramentas, tais como CENSEC, CAGED e SIMBA, sobre as quais deverá haver nos autos indícios a justificar eventual sucesso na respectiva implementação. No caso de restar frutífera a constrição e/ou pesquisa de bens, deverá ser imediatamente expedido mandado de penhora e/ou Carta Precatória Executória para formalização do ato de constrição, resguardando-se o direito de preferência tratado no artigo 797 do CPC;

5. Transcorrido 45 dias da citação do(s) Executado(s), em sendo definitiva a execução, deverá ser providenciada a inclusão do nome dos Executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT e no SERASAJUD, na forma do artigo 883-A da CLT e artigo 517 do CPC; e,

6. Por fim, infrutíferas as determinações supra, considerando o disposto no artigo 878 da CLT e, ainda, o disciplinado nos §§1º a 5º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80, concedo ao Exequente prazo de 10 dias para indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados pelo prazo de 02 anos, com o uso do movimento “suspensão sobrestado o processo por prescrição intercorrente”, nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando, então, transcorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExCCJ-0000135-89.2024.5.08.0109

EXEQUENTE	SINDICATO NACIONAL DOS AEROVIÁRIOS
ADVOGADO	ALVARO SERGIO GOUVEA QUINTAO(OAB: 33153/DF)
EXECUTADO	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.
ADVOGADO	RENATA CHRISTINA SILVEIRA ARAUJO(OAB: 189408/SP)
ADVOGADO	DANILO VALOIS VILASBOAS(OAB: 26639/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 94bc6b0 proferida nos autos.

DECISÃO - PJe

Ante ao teor da certidão de ID 91beff3, amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art. 765 da CLT, dou interpretação conforme ao art. 878 da CLT e

DETERMINO:

1. Considerando os poderes constantes do instrumento de procuração anexado sob o ID 04c2e76, fica a demandada **CITADA, via DEJT**, para pagar ou garantir a execução, no valor de R\$37.948,97, espontaneamente, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), sob pena de início imediato dos atos executórios, respeitada a ordem de preferência contida no artigo 835 do CPC.
2. Expirado, em branco, o prazo da citação, proceder a tentativa de bloqueio via SISBAJUD, em desfavor da demandada. Caso a resposta seja positiva, ainda que parcialmente, transfira-se o valor penhorado para conta judicial à disposição deste juízo e intime-se a(o) executada(o) acerca do bloqueio, através de seu advogado, na forma do §1º, artigo 841 do CPC, para que se manifeste naquilo que entender cabível ou necessário;
3. Cumprida a determinação acima e expirado o prazo, sem embargos, o pagamento ao exequente de seus créditos, com a imediata ciência da expedição do alvará e, sendo o caso, o recolhimento do(s) encargo(s). Após os registros pertinentes, o arquivamento definitivo dos autos, observando o fluxo exigido pelo PJe.
4. Infrutífera a tentativa de bloqueio, prossiga a execução em relação a(o)s executados por meio das ferramentas do RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP, sem prejuízo da utilização de demais ferramentas, tais como CENSEC, CAGED e SIMBA, sobre as quais deverá haver nos autos indícios a justificar eventual sucesso na respectiva implementação. No caso de restar frutífera a constrição e/ou pesquisa de bens, deverá ser imediatamente expedido mandado de penhora e/ou Carta Precatória Executória para formalização do ato de constrição, resguardando-se o direito de preferência tratado no artigo 797 do CPC;
5. Transcorrido 45 dias da citação do(s) Executado(s), em sendo definitiva a execução, deverá ser providenciada a inclusão do nome dos Executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT e no SERASAJUD, na forma do artigo 883-A da CLT e artigo 517 do CPC; e,
6. Por fim, infrutíferas as determinações supra, considerando o disposto no artigo 878 da CLT e, ainda, o disciplinado nos §§1º a 5º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80, concedo ao Exequente prazo de 10 dias para indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados pelo prazo de 02 anos, com o uso do movimento “suspensão sobrestado o processo por prescrição intercorrente”, nos termos do art. 128 da Consolidação dos

Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando, então, transcorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT. SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000712-04.2023.5.08.0109

EXEQUENTE	MARY JANE SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO	DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA(OAB: 15735-B/PA)
EXECUTADO	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
ADVOGADO	MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
ADVOGADO	RAONY MICCIONE TORRES(OAB: 18458/PA)
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
EXECUTADO	SER EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADO	MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
ADVOGADO	RAONY MICCIONE TORRES(OAB: 18458/PA)
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
EXECUTADO	ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DO MEDIO AMAZONAS
ADVOGADO	MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
ADVOGADO	FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
ADVOGADO	RAONY MICCIONE TORRES(OAB: 18458/PA)
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DO MEDIO AMAZONAS
- INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
- SER EDUCACIONAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b17cac8 proferida nos autos.

DECISÃO – PJe

Considerando os valores constantes da última atualização de cálculos anexada sob o ID 7137a1c;

Considerando que a terceira executada, através da manifestação de ID 007a6be requereu o parcelamento do restante da dívida em 6 (seis) parcelas, nos termos do artigo 916, do CPC;

Considerando, por fim, o teor da manifestação de ID de63fe1, da exequente, **DECIDO:**

- 1- Deferir o parcelamento requerido;
- 2- Confirmados os depósitos, liberar aqueles de ID's 6236c87, 129f4f6 e 6dc3cc9, em favor da exequente, a título de pagamento parcial de seus créditos, bem como o valor integral referente aos honorários advocatícios sucumbenciais ao seu i. patrono, com o depósito de ID 7fd04ce, através da expedição dos respectivos alvarás de transferência bancária para a conta indicada na manifestação de ID 83c7259;
- 3- O saldo devedor, no montante de R\$102.316,02 (cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos), deverá ser pago em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$17.052,67 (dezessete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), **acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês**, devendo a primeira ser comprovada até o dia 27/05/2024, e as demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes, ficando o vencimento prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte, em caso de alguma das datas recair em dia não útil;
- 4- Comprovados os depósitos correspondentes ao restante da dívida, pague-se até o limite do crédito devido à exequente, recolhendo-se, após, os encargos, com os respectivos registros no PJe;
- 5- Em razão do parcelamento deferido, sobrestem-se os autos, até a quitação do débito, voltando os autos conclusos, oportunamente, com vistas à extinção da execução.
- 6- Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas, encerrar o sobrestamento, atualizar os cálculos, com a dedução dos valores pagos e prosseguir com a execução.

Por fim, com relação ao requerimento de renúncia de poderes, formulado pelo advogado **FELIPE ARAUJO COSTA**, constante da manifestação de ID 666e9b0, tendo as executadas outorgado poderes a outros patronos, este Juízo não vislumbra quaisquer prejuízo, pelo que resta deferido o pedido, devendo a Secretaria da Vara providenciar a inativação do registro do referido advogado, vinculado às executadas destes autos.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000712-04.2023.5.08.0109

EXEQUENTE	MARY JANE SOARES DE CARVALHO
ADVOGADO	DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA(OAB: 15735-B/PA)

EXECUTADO INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
 ADVOGADO MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 ADVOGADO RAONY MICCIONE TORRES(OAB: 18458/PA)
 ADVOGADO PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
 EXECUTADO SER EDUCACIONAL S.A.
 ADVOGADO MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 ADVOGADO RAONY MICCIONE TORRES(OAB: 18458/PA)
 ADVOGADO PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
 EXECUTADO ASSOCIACAO DE EDUCACAO SUPERIOR DO MEDIO AMAZONAS
 ADVOGADO MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
 ADVOGADO FELIPE ARAUJO COSTA(OAB: 30812/PA)
 ADVOGADO RAONY MICCIONE TORRES(OAB: 18458/PA)
 ADVOGADO PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
 TERCEIRO INTERESSADO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARY JANE SOARES DE CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b17cac8 proferida nos autos.

DECISÃO – PJe

Considerando os valores constantes da última atualização de cálculos anexada sob o ID 7137a1c;

Considerando que a terceira executada, através da manifestação de ID 007a6be requereu o parcelamento do restante da dívida em 6 (seis) parcelas, nos termos do artigo 916, do CPC;

Considerando, por fim, o teor da manifestação de ID de63fe1, da exequente, **DECIDO:**

- 1- Deferir o parcelamento requerido;
- 2- Confirmados os depósitos, liberar aqueles de ID's 6236c87, 129f4f6 e 6dc3cc9, em favor da exequente, a título de pagamento parcial de seus créditos, bem como o valor integral referente aos honorários advocatícios sucumbenciais ao seu i. patrono, com o depósito de ID 7fd04ce, através da expedição dos respectivos alvarás de transferência bancária para a conta indicada na manifestação de ID 83c7259;

3- O saldo devedor, no montante de R\$102.316,02 (cento e dois mil, trezentos e dezesseis reais e dois centavos), deverá ser pago em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$17.052,67 (dezessete mil, cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), **acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês**, devendo a primeira ser comprovada até o dia 27/05/2024, e as demais a cada 30 (trinta) dias subsequentes, ficando o vencimento prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte, em caso de alguma das datas recair em dia não útil;

4- Comprovados os depósitos correspondentes ao restante da dívida, pague-se até o limite do crédito devido à exequente, recolhendo-se, após, os encargos, com os respectivos registros no PJe;

5- Em razão do parcelamento deferido, sobrestem-se os autos, até a quitação do débito, voltando os autos conclusos, oportunamente, com vistas à extinção da execução.

6- Em caso de inadimplemento de quaisquer das parcelas, encerrar o sobrestamento, atualizar os cálculos, com a dedução dos valores pagos e prosseguir com a execução.

Por fim, com relação ao requerimento de renúncia de poderes, formulado pelo advogado **FELIPE ARAUJO COSTA**, constante da manifestação de ID 666e9b0, tendo as executadas outorgado poderes a outros patronos, este Juízo não vislumbra quaisquer prejuízo, pelo que resta deferido o pedido, devendo a Secretaria da Vara providenciar a inativação do registro do referido advogado, vinculado às executadas destes autos.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000759-75.2023.5.08.0109

RECLAMANTE ZECARLOS DO CARMO SILVA
 ADVOGADO DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
 RECLAMADO MAJOVIPE COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP
 ADVOGADO DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS(OAB: 22425/PA)
 ADVOGADO JOSE ARTUR MACHADO LIMA(OAB: 28380/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MAJOVIPE COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97a8dc9

proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Ante a certidão em destaque, amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art. 765 da CLT, dou interpretação conforme ao art. 878 da CLT e DETERMINO:

1. Cite-se a reclamada para pagar ou garantir a execução, espontaneamente, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), sob pena de início imediato da execução respeitada a ordem de preferência contida no artigo 835 do CPC. Realizada a tentativa de bloqueio via SISBAJUD, caso a resposta seja positiva, ainda que parcialmente, transfira-se o valor penhorado para conta judicial à disposição deste juízo e intime-se a(o) executada(o) acerca do bloqueio, através de seu advogado, na forma do §1º, artigo 841 do CPC, para que se manifeste naquilo que entender cabível ou necessário;
2. Cumprida a determinação acima e expirado o prazo, sem embargos, o pagamento ao exequente (**verificar honorários a advogado e perito**) de seus créditos, com a imediata ciência da expedição do alvará e, sendo o caso, o recolhimento do(s) encargo(s). Após os registros pertinentes, o arquivamento definitivo dos autos, observando o fluxo exigido pelo PJE.
3. Infrutífera a tentativa de bloqueio, prossiga a execução em relação a(os) executados por meio das ferramentas do RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP, sem prejuízo da utilização de demais ferramentas, tais como CENSEC, CAGED e SIMBA, sobre as quais deverá haver nos autos indícios a justificar eventual sucesso na respectiva implementação. No caso de restar frutífera a constrição e/ou pesquisa de bens, deverá ser imediatamente expedido mandado de penhora e/ou Carta Precatória Executória para formalização do ato de constrição, resguardando-se o direito de preferência tratado no artigo 797 do CPC;
4. Transcorrido 45 dias da citação do(s) Executado(s), em sendo definitiva a execução, deverá ser providenciada a inclusão do nome dos Executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT e no SERASAJUD, na forma do artigo 883-A da CLT e artigo 517 do CPC; e,
5. Por fim, infrutíferas as determinações supra, considerando o disposto no artigo 878 da CLT e, ainda, o disciplinado nos §§1º a 5º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80, concedo ao Exequente prazo de 10 dias para indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados pelo prazo de 02 anos, com o uso do movimento “suspensão sobrestado o processo por prescrição intercorrente”, nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando, então, transcorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000759-75.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	ZECARLOS DO CARMO SILVA
ADVOGADO	DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
RECLAMADO	MAJOVIPE COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI - EPP
ADVOGADO	DEYSE CAROLINA FURTADO DOS SANTOS(OAB: 22425/PA)
ADVOGADO	JOSE ARTUR MACHADO LIMA(OAB: 28380/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ZECARLOS DO CARMO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 97a8dc9 proferido nos autos.

DESPACHO - PJe-JT

Ante a certidão em destaque, amparado nos arts. 5º, LXXVIII, e 114, VIII, da Constituição Federal, bem assim no art. 765 da CLT, dou interpretação conforme ao art. 878 da CLT e DETERMINO:

1. Cite-se a reclamada para pagar ou garantir a execução, espontaneamente, no prazo de 48 horas (art. 880, CLT), sob pena de início imediato da execução respeitada a ordem de preferência contida no artigo 835 do CPC. Realizada a tentativa de bloqueio via SISBAJUD, caso a resposta seja positiva, ainda que parcialmente, transfira-se o valor penhorado para conta judicial à disposição deste juízo e intime-se a(o) executada(o) acerca do bloqueio, através de seu advogado, na forma do §1º, artigo 841 do CPC, para que se manifeste naquilo que entender cabível ou necessário;
2. Cumprida a determinação acima e expirado o prazo, sem embargos, o pagamento ao exequente (**verificar honorários a advogado e perito**) de seus créditos, com a imediata ciência da expedição do alvará e, sendo o caso, o recolhimento do(s) encargo(s). Após os registros pertinentes, o arquivamento definitivo dos autos, observando o fluxo exigido pelo PJE.
3. Infrutífera a tentativa de bloqueio, prossiga a execução em relação a(os) executados por meio das ferramentas do RENAJUD, INFOJUD, CNIB e ARISP, sem prejuízo da utilização de demais ferramentas, tais como CENSEC, CAGED e SIMBA, sobre as quais deverá haver nos autos indícios a justificar eventual sucesso na respectiva implementação. No caso de restar frutífera a constrição

e/ou pesquisa de bens, deverá ser imediatamente expedido mandado de penhora e/ou Carta Precatória Executória para formalização do ato de constrição, resguardando-se o direito de preferência tratado no artigo 797 do CPC;

4. Transcorrido 45 dias da citação do(s) Executado(s), em sendo definitiva a execução, deverá ser providenciada a inclusão do nome dos Executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT e no SERASAJUD, na forma do artigo 883-A da CLT e artigo 517 do CPC; e,

5. Por fim, infrutíferas as determinações supra, considerando o disposto no artigo 878 da CLT e, ainda, o disciplinado nos §§1º a 5º do artigo 40 da Lei n. 6.830/80, concedo ao Exequente prazo de 10 dias para indicar meios efetivos de execução, sob pena dos autos serem sobrestados pelo prazo de 02 anos, com o uso do movimento “suspensão sobrestado o processo por prescrição intercorrente”, nos termos do art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, quando, então, transcorrido o prazo, não havendo manifestação do Exequente, será pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida, inclusive, no artigo 11-A da CLT.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000376-34.2022.5.08.0109

RECLAMANTE	JOAO JUNIOR BRANDAO PINHEIRO
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
RECLAMADO	MR LOBO VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
ADVOGADO	JOSE EDINALDO DA COSTA JUNIOR(OAB: 31612/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GONCALVES LISBOA(OAB: 12217/PA)
RECLAMADO	CGB ENERGIA LTDA
ADVOGADO	DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB: 27514/PE)
ADVOGADO	JESSICA MARIA VELLOSO COSTA(OAB: 43119/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- MR LOBO VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b28d80 preferido nos autos.

DESPACHO PJe – JT

Vistos, etc...

Considerando a Sentença de Mérito ID 58f9d72, de 18/11/2022; Considerando o Despacho ID a85ad9b, de 05/12/2023, que determinou a retificação da CTPS do Autor, não cumprida pela Ré; Considerando a Manifestação do(a) Autor(a) ID 87dcaca, de 24/04/2024, requerendo retificação da CTPS do Autor, pela Secretaria da Vara;

DECIDO:

- a) deferir a Manifestação autoral ID 87dcaca, de 24/04/2024, quanto a retificação da CTPS do Autor, pela Secretaria da Vara;
- b) intime-se a Ré, para no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução, depositar em Juízo o valor de R\$ 2.000,00, referente a multa estabelecida na Sentença de Mérito ID 58f9d72, de 18/11/2022 e Despacho ID a85ad9b, de 05/12/2023, pelo não cumprimento da obrigação de fazer.
- c) após, aguarde-se a finalização do acordo entabulado nos autos.
- Dê-se ciência.

n/ia

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000376-34.2022.5.08.0109

RECLAMANTE	JOAO JUNIOR BRANDAO PINHEIRO
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
RECLAMADO	MR LOBO VIGILANCIA E SEGURANCA EIRELI
ADVOGADO	JOSE EDINALDO DA COSTA JUNIOR(OAB: 31612/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ GONCALVES LISBOA(OAB: 12217/PA)
RECLAMADO	CGB ENERGIA LTDA
ADVOGADO	DANIELA SINDONI FELICIANO(OAB: 27514/PE)
ADVOGADO	JESSICA MARIA VELLOSO COSTA(OAB: 43119/PE)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO JUNIOR BRANDAO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0b28d80 preferido nos autos.

DESPACHO PJe – JT

Vistos, etc...

Considerando a Sentença de Mérito ID 58f9d72, de 18/11/2022;

Considerando o Despacho ID a85ad9b, de 05/12/2023, que determinou a retificação da CTPS do Autor, não cumprida pela Ré;

Considerando a Manifestação do(a) Autor(a) ID 87dcaca, de 24/04/2024, requerendo retificação da CTPS do Autor, pela

Secretaria da Vara;

DECIDO:

a) deferir a Manifestação autoral ID 87dcaca, de 24/04/2024,

quanto a retificação da CTPS do Autor, pela Secretaria da Vara;

b) intime-se a Ré, para no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução, depositar em Juízo o valor de R\$ 2.000,00, referente a multa estabelecida na Sentença de Mérito ID 58f9d72, de 18/11/2022 e Despacho ID a85ad9b, de 05/12/2023, pelo não cumprimento da obrigação de fazer.

c) após, aguarde-se a finalização do acordo entabulado nos autos.

Dê-se ciência.

njfa

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000420-19.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	GABRIEL DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA RANGEL SOUSA(OAB: 175840/RJ)
RECLAMADO	CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZACAO DE MAPAS LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA ARAUJO LORENA(OAB: 92263/RJ)
ADVOGADO	LEONARDO PORTO DA SILVA(OAB: 234828/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- GABRIEL DA CONCEICAO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb6aa3b preferido nos autos.

Despacho - Pje

Vistos, etc.

Ante a CERTIDÃO de ID d78d405, informando novos dados bancários da Patrona do autor, exclua-se os alvarás de IDs cd60378 e 936c174, expedindo-se outros conforme requerido ID 23fcd0b;

Após, cumpra-se em sua totalidade a sentença de ID 0ddb715.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000420-19.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	GABRIEL DA CONCEICAO SILVA
ADVOGADO	ALESSANDRA RANGEL SOUSA(OAB: 175840/RJ)
RECLAMADO	CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZACAO DE MAPAS LTDA
ADVOGADO	ROSANGELA ARAUJO LORENA(OAB: 92263/RJ)
ADVOGADO	LEONARDO PORTO DA SILVA(OAB: 234828/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CHD - CARTOGRAFIA, HIDROLOGIA E DIGITALIZACAO DE MAPAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb6aa3b preferido nos autos.

Despacho - Pje

Vistos, etc.

Ante a CERTIDÃO de ID d78d405, informando novos dados

bancários da Patrona do autor, exclua-se os alvarás de IDs cd60378 e 936c174, expedindo-se outros conforme requerido ID 23fcd0b;

Após, cumpra-se em sua totalidade a sentença de ID 0ddb715.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000523-60.2022.5.08.0109

RECLAMANTE	APARECIDO BELO DOS SANTOS
ADVOGADO	AUGUSTO PINHEIRO SERIQUE(OAB: 33552/PA)
RECLAMADO	DOUGLAS ALVES PIRES
ADVOGADO	ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA(OAB: 16948/PA)
RECLAMADO	JOSE DONIZETTI PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA(OAB: 16948/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUGLAS ALVES PIRES

- JOSE DONIZETTI PIRES DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49b949c proferido nos autos.

Despacho – Pje**Vistos, etc . . .**

Os presentes autos encontravam-se arquivados definitivamente desde 02/02/2023, em cumprimento à respeitável Sentença de extinção de identificação b6e4bda.

Em 24/04/2024, foi efetuado depósito em numerário no montante de **R\$ 523,00**, pelo reclamado Sr. DOUGLAS ALVES PIRES, consoante Comprovante de Depósito Judicial de identificação 5040e83, sem que houvesse indicação nos autos da destinação do referido valor.

A Secretaria procedeu à inclusão nos autos da pesquisa realizada no sistema sisbajud (identificação f5bb996), referente à conta bancária do Sr. DOUGLAS ALVES PIRES.

Por todo o exposto, passo a decidir:

I – Determine-se a restituição do valor de identificação 5040e83 ao Sr. DOUGLAS ALVES PIRES, mediante transferência para a conta bancária de identificação f5bb996.

II – Após a efetiva transferência do valor, proceda-se à devolução dos autos ao arquivo definitivo.

//vvar//

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000523-60.2022.5.08.0109

RECLAMANTE	APARECIDO BELO DOS SANTOS
ADVOGADO	AUGUSTO PINHEIRO SERIQUE(OAB: 33552/PA)
RECLAMADO	DOUGLAS ALVES PIRES
ADVOGADO	ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA(OAB: 16948/PA)
RECLAMADO	JOSE DONIZETTI PIRES DE OLIVEIRA
ADVOGADO	ANGELO CHAGAS LINHARES DE ALMEIDA(OAB: 16948/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- APARECIDO BELO DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 49b949c proferido nos autos.

Despacho – Pje**Vistos, etc . . .**

Os presentes autos encontravam-se arquivados definitivamente desde 02/02/2023, em cumprimento à respeitável Sentença de extinção de identificação b6e4bda.

Em 24/04/2024, foi efetuado depósito em numerário no montante de **R\$ 523,00**, pelo reclamado Sr. DOUGLAS ALVES PIRES, consoante Comprovante de Depósito Judicial de identificação 5040e83, sem que houvesse indicação nos autos da destinação do referido valor.

A Secretaria procedeu à inclusão nos autos da pesquisa realizada no sistema sisbajud (identificação f5bb996), referente à conta bancária do Sr. DOUGLAS ALVES PIRES.

Por todo o exposto, passo a decidir:

I – Determine-se a restituição do valor de identificação 5040e83 ao Sr. DOUGLAS ALVES PIRES, mediante transferência para a conta bancária de identificação f5bb996.

II – Após a efetiva transferência do valor, proceda-se à devolução dos autos ao arquivo definitivo.

//vvar//

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000185-28.2018.5.08.0109

RECLAMANTE	ROSANA FIGUEIRA CARDOSO
ADVOGADO	ALINE NEVES HOYOS(OAB: 15712/PA)
RECLAMANTE	ELISONIA DE BEM GUIMARAES
RECLAMANTE	MIQUELEN DE ARAUJO OLIVEIRA
ADVOGADO	ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA(OAB: 15569/PA)
RECLAMANTE	SUELEN CRISTINA SANTOS DA SILVA
ADVOGADO	JOSE ULISSES NUNES DE OLIVEIRA(OAB: 10040/AM)
ADVOGADO	JOENICE SILVA ALMEIDA(OAB: 8923/PA)
RECLAMANTE	JARLISSON CAMPOS DE SOUSA
ADVOGADO	ODEMAR JOSE PINTO DE SOUSA(OAB: 15569/PA)
RECLAMANTE	ADAILSON ACIOLY COSTA
RECLAMADO	L. DE BRITO FERREIRA - ME
RECLAMADO	LAURIMAR DE BRITO FERREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- JARLISSON CAMPOS DE SOUSA
- MIQUELEN DE ARAUJO OLIVEIRA
- ROSANA FIGUEIRA CARDOSO
- SUELEN CRISTINA SANTOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID fec3872 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO - PRESCRIÇÃO - INTERCORRENTE - PJE - JT

Diante do lapso de tempo verificado, superior a dois anos, fica pronunciada a prescrição intercorrente, na forma contida no artigo 11-A da CLT.

Contas judiciais devidamente zeradas, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e art. 4º,§1º, do Ato Conjunto PRESI/CR nº 001 /2020.

Ficam aqueles exequentes com patronos habilitados nos autos, cientes, com a publicação desta Sentença no DEJT, para fins de contagem de prazo para as manifestações cabíveis.

Dê-se ciência aos exequentes **ADAILSON ACIOLY COSTA e ELISONIA DE BEM GUIMARAES**, via mandado.

Após expiração do prazo, saneadas as pendências, e realizados os registros de praxe, arquivem-se os autos definitivamente.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000878-36.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	CAMILE BARROSO PINHEIRO
ADVOGADO	ODILON CAETANO SILVA JUNIOR(OAB: 26026/PA)
RECLAMADO	COMERCIAL CRAFT BEER LTDA
ADVOGADO	Rainero Maroja Kalkmann(OAB: 15813/PA)
ADVOGADO	ELZA MAROJA KALKMANN LEAL(OAB: 22975/PA)
ADVOGADO	AMERICO CARVALHO DA SILVA LEAL(OAB: 25051/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- COMERCIAL CRAFT BEER LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f6f9733 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

PHAP

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015, conforme depósito recursal de Id 1606827;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, recolhendo-se os encargos legais, ficando o mesmo intimado para, no prazo de 48h, indicar conta bancária para recebimento dos valores;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil** e **Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000878-36.2023.5.08.0109

RECLAMANTE	CAMILE BARROSO PINHEIRO
ADVOGADO	ODILON CAETANO SILVA JUNIOR(OAB: 26026/PA)
RECLAMADO	COMERCIAL CRAFT BEER LTDA
ADVOGADO	Rainero Maroja Kalkmann(OAB: 15813/PA)
ADVOGADO	ELZA MAROJA KALKMANN LEAL(OAB: 22975/PA)
ADVOGADO	AMERICO CARVALHO DA SILVA LEAL(OAB: 25051/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILE BARROSO PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID f6f9733 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

PHAP

Considerando que os valores devidos estão devidamente comprovados nos autos, extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015, conforme depósito recursal de Id 1606827;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, recolhendo-se os encargos legais, ficando o mesmo intimado para,

no prazo de 48h, indicar conta bancária para recebimento dos valores;

Registrar todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultar os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**.

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ExFis-0010139-69.2016.5.08.0109

EXEQUENTE	UNIÃO FEDERAL (PGFN) - PA
EXECUTADO	SANTAREM ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA - ME
ADVOGADO	YASMIM CAROLINE PIMENTEL DO AMARAL(OAB: 21570/PA)
ARREMATANTE	JOSE DE ARAUJO
TERCEIRO INTERESSADO	WIRNA CAMPOS CARDOSO
TERCEIRO INTERESSADO	ESTADO DO PARA
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA
TERCEIRO INTERESSADO	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PARA
TERCEIRO INTERESSADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Intimado(s)/Citado(s):

- SANTAREM ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2447d13 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE - JT

Em razão do pedido formulado pelo arrematante no Id 55696aa, e considerando o grande lapso temporal já transcorrido sem que a situação do arrematante seja resolvida, tendo o DETRAN sido intimado para desvinculação dos débitos em **27/11/2023**, conforme certidão de Id 0ad315c, em cumprimento do mandado de Id 600b581, causando graves transtornos, inclusive de ordem

financeira ao arrematante, DETERMINO a expedição de novo Mandado, **com a URGÊNCIA que o caso requer**, para a **desvinculação das taxas, multas e impostos atrasados, anteriores à arrematação, do veículo supracitado**, ante a isenção legal do arrematante com relação a tais débitos, por serem ônus pertencentes à antigaproprietária, a empresa SANTAREM ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA - ME, inscritano CNPJ 09.068.181/0001-62. Requisite-se, ainda, ao DETRAN-PA a **baixa do gravame relativo à alienação fiduciária junto ao Banco Bradesco**.

Deverá, ainda, **promover a alteração da titularidade para o arrematante**, Sr. JOSE DE ARAUJO, CPF: 447.893.519-04.

A determinação judicial, objeto do Mandado, deverá ser cumprida no **prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, sob pena do não cumprimento ser considerado ato atentatório à dignidade da justiça e descumprimento de ordem judicial, com aplicação de multa, ora cominada em R\$ 50.0000 (cinquenta mil) reais, na forma do art. 77, inciso IV, e §1º do CPC, sem prejuízo da imputação de responsabilidade civil e criminal cabível, **ficando o destinatário obrigado a comprovar nos autos o cumprimento de todas as determinações no prazo acima, sob pena de reputar-se descumprida a ordem e executada a multa**.

Fica intimado, pelo sistema o Estado do Pará, para fins de ciência e cooperação no cumprimento da presente ordem. Não comprovado o cumprimento, fica desde já autorizada a secretaria a citar o Estado para opor embargos ao pagamento da multa comunada no prazo de 30 dias, conforme art. 353, CPC.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000464-82.2016.5.08.0109

RECLAMANTE	YARA JANE DE MATOS VIEIRA
ADVOGADO	RAIMUNDO NIVALDO SANTOS DUARTE(OAB: 3233/PA)
ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
RECLAMADO	SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE(OAB: 8050/PA)
ADVOGADO	HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 20356/PA)
RECLAMADO	VERA MARA JATI DE SOUSA
ADVOGADO	HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 20356/PA)
RECLAMADO	ROSINALDO FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 20356/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA
- VERA MARA JATI DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 659d23a proferido nos autos.

DESPACHO - JT - PJe

Considerando os termos da certidão de ID. 8fe702f, **determino:**

1 - A imediata devolução do presente processo ao arquivo definitivo;
e

2 - Independente do arquivamento determinado, devolvam-se as quantias existentes às respectivas executadas, Sra. VERA MARA JATI DE SOUSA e SOUSA TERRAPLENAGEM LTDA, devendo a Secretaria da Vara requisitar informações via SISBAJUD em busca de eventual conta bancária ativa em nome dos mesmos e/ou intimá-los para indicarem suas respectivas contas bancárias. Em caso positivo, transferir os seus respectivos saldos credores para a conta que for encontrada, ou para a conta bancária indicada espontaneamente pela parte, efetuando os registros pertinentes nestes autos, a baixa na planilha de processos do Projeto Garimpo e o saneamento no Sistema Garimpo.

Cientes as reclamadas, por seus advogados, com a publicação deste no DEJT.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0001013-48.2023.5.08.0109

EMBARGANTE	MARIA VANDA NOGUEIRA
ADVOGADO	ALESANDRA DYANA BRANCHES DA SILVA(OAB: 16214/PA)
ADVOGADO	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS(OAB: 16211/PA)
EMBARGADO	L. LOPES RAMALHEIRO - ME
EMBARGADO	ALEX MOTA MELO
ADVOGADO	WILMAR GOMES FREIRE FILHO(OAB: 15715/PA)
ADVOGADO	FABIO LUIZ AMARAL FARIAS(OAB: 16713/PA)
EMBARGADO	LOIANE LOPES RAMALHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA VANDA NOGUEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 216063a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELA EMBARGANTE **MARIA VANDA NOGUEIRA** EM FACE DE **ALEX MOTA MELO E OUTROS**. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS A CARGO DO EXECUTADO NO VALOR DE R\$ 44,26, DE ACORDO O ART. 789-A, V, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. TRANSITANDO EM JULGADO, CERTIFICAR NO PROCESSO PRINCIPAL E PROCEDER COM O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS DOS EMBARGOS. NADA MAIS.//////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ETCiv-0001013-48.2023.5.08.0109

EMBARGANTE	MARIA VANDA NOGUEIRA
ADVOGADO	ALESANDRA DYANA BRANCHES DA SILVA(OAB: 16214/PA)
ADVOGADO	JULIANA ALMEIDA DOS SANTOS(OAB: 16211/PA)
EMBARGADO	L. LOPES RAMALHEIRO - ME
EMBARGADO	ALEX MOTA MELO
ADVOGADO	WILMAR GOMES FREIRE FILHO(OAB: 15715/PA)
ADVOGADO	FABIO LUIZ AMARAL FARIAS(OAB: 16713/PA)
EMBARGADO	LOIANE LOPES RAMALHEIRO

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX MOTA MELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 216063a proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, CONHEÇO E EXTINGO SEM RESOLUÇÃO DO

MÉRITO OS EMBARGOS DE TERCEIROS OPOSTOS PELA EMBARGANTE **MARIA VANDA NOGUEIRA** EM FACE DE **ALEX MOTA MELO E OUTROS**. TUDO CONSOANTE A FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS A CARGO DO EXECUTADO NO VALOR DE R\$ 44,26, DE ACORDO O ART. 789-A, V, DA CLT. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES DESTA DECISÃO. TRANSITANDO EM JULGADO, CERTIFICAR NO PROCESSO PRINCIPAL E PROCEDER COM O ARQUIVAMENTO DEFINITIVO DOS AUTOS DOS EMBARGOS. NADA MAIS.//////

FERNANDO MOREIRA BESSA

Juiz do Trabalho Titular

2ª Vara do Trabalho de Santarém
Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000208-22.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	MARIA RILZETE NASCIMENTO DA SILVA
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 92c29ac proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR **MARIA RILZETE NASCIMENTO DA SILVA** EM FACE DE **PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR** E **ESTADO DO PARA**: **NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA PARA CONDENAR A PRIMEIRA RECLAMADA E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADA A PAGAR À AUTORA O VALOR APURADO NA**

PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT/ B) DIFERENÇAS SALARIAIS C) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. **DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DO ITEM 3 DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINAR QUE A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.** NADA MAIS.**

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000206-52.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	MARIA JUCICLEA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 1db9495 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2º VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORMARIA JUCICLEA RIBEIRO DA SILVAEM FACE DEPRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE RECLAMATÓRIA PARACONDENARA PRIMEIRA RECLAMADA E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADAAPAGARÀ AUTORA O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT/ B) MULTA DE 40 SOBRE O FGTS; DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO **ITEM 3** DA FUNDAMENTAÇÃO. DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO **ITEM 7** DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA**. NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000078-32.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	MARIA SELMA SOUZA ARAUJO
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5b5c006 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2 VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORMARIA SELMA SOUZA ARAUJOEM FACE DEPRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE RECLAMATÓRIA PARACONDENARA PRIMEIRA RECLAMADA E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADAAPAGARÀ AUTORA O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; B) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT/ C) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO **ITEM 3** DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINAR QUE A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. DEFERIR OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO **ITEM 7** DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA**. NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000298-30.2024.5.08.0122

RECLAMANTE RENATA DE VASCONCELOS CASTELO
 ADVOGADO GABRIEL ABBEHUSEN LIMA FORTES(OAB: 31000/PA)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
 ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e5ef0b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2 VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORRENATA DE VASCONCELOS CASTELOEM FACE DEPRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE RECLAMATÓRIA PARACONDENARA PRIMEIRA RECLAMADAE DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADAAPAGARAO AUTOR O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; B) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT. C) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. **DEVERÃO** SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO ITEM 3 DA FUNDAMENTAÇÃO. **DETERMINAR** QUE A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. **DEFERIROS** BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS

POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.**NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000298-30.2024.5.08.0122

RECLAMANTE RENATA DE VASCONCELOS CASTELO
 ADVOGADO GABRIEL ABBEHUSEN LIMA FORTES(OAB: 31000/PA)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
 ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA DE VASCONCELOS CASTELO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 5e5ef0b preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2 VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORRENATA DE VASCONCELOS CASTELOEM FACE DEPRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE RECLAMATÓRIA PARACONDENARA PRIMEIRA RECLAMADAE DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADAAPAGARAO AUTOR O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; B) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT. C) MULTA DE 40% SOBRE O FGTS. **DEVERÃO** SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS

CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO ITEM 3 DA FUNDAMENTAÇÃO. **DETERMINARQUE** A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. **DEFERIROS** BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.** NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000378-33.2020.5.08.0122

RECLAMANTE	ADEILSON DE AQUINO MIRANDA
ADVOGADO	DEGEORGE COLARES DE SIQUEIRA(OAB: 15735-B/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
ADVOGADO	PAULA CRISLANE DA SILVA MORAES(OAB: 15080/PA)
ADVOGADO	MARIANA MOREIRA DA SILVA MARTINS MATOS(OAB: 20556/PA)
ADVOGADO	SOPHIA CHAVES DE OLIVEIRA E MIRANDA(OAB: 34812/PA)
TESTEMUNHA	MARIANNA MILEO FIGUEIRO
TESTEMUNHA	PETER XAVIER HAGER
TESTEMUNHA	ELIANE FERREIRA MARINHO

Intimado(s)/Citado(s):

- ADEILSON DE AQUINO MIRANDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ADEILSON DE AQUINO MIRANDA

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da interposição de **agravo de petição id. c05adde**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL CARLOS PIRES FARIAS

Servidor

Processo Nº ATSum-0001043-44.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	PAULO CESAR CASTRO
ADVOGADO	DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
ADVOGADO	ANDRE LEANDRO SCHNORR(OAB: 32519/PA)
RECLAMADO	ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
ADVOGADO	KLEBER RAPHAEL COSTA MACHADO(OAB: 22428/PA)
ADVOGADO	PEDRO RUBENS DUARTE MOREIRA(OAB: 34097/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

MANDADO DE CITAÇÃO - PJE

AALL

DESTINATÁRIO: ACP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço desconhecido

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 880 da CLT;

CITA a parte executada, identificada no campo "DESTINATÁRIO", na pessoa do seu advogado, com poderes nos autos (ID 2397e98), para pagar, no prazo de 48 horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 32.730,06 (trinta e dois mil, setecentos e trinta reais e seis centavos)**, a qual deverá ser atualizada na data do efetivo pagamento.

A parte citada fica advertida, desde já, **se não pagar nem garantir a execução no prazo legal, será incluída no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)** e, conseqüentemente, suportará todas as restrições jurídicas e legais decorrentes dessa inserção.

CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Magistrado

Processo Nº ATOrd-0000567-74.2021.5.08.0122

RECLAMANTE RONILSON ANTONIO CORREA HORTA
 ADVOGADO THIAGO JORGE MARQUES MALCHER PEREIRA(OAB: 6824/AM)
 ADVOGADO GIZAH DE CAMPOS LIMA(OAB: 7336/AM)
 RECLAMADO BANCO BRADESCO S.A.
 ADVOGADO NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES(OAB: 15201/PA)
 ADVOGADO RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB: 211648/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BANCO BRADESCO S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO: BANCO BRADESCO S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação da Juíza Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da interposição de **agravo de petição de id. 886e742**, para, querendo, manifestar-se no prazo legal.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL CARLOS PIRES FARIAS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000903-10.2023.5.08.0122

RECLAMANTE JOSE AGNALDO PEDROSO DA SILVA
 RECLAMADO ANA ELIZABETE DE MORAES FERREIRA REBELO
 ADVOGADO ISAAC CAETANO PINTO(OAB: 12220/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA ELIZABETE DE MORAES FERREIRA REBELO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO: ANA ELIZABETE DE MORAES FERREIRA**REBELO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira e segunda parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000577-31.2015.5.08.0122

RECLAMANTE MARIA JOSE ARAUJO SILVA
 ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
 ADVOGADO FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
 RECLAMANTE ANA KEILA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
 ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
 RECLAMADO ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
 ADVOGADO GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
 RECLAMADO R O DOS SANTOS - ME
 ADVOGADO EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
 ADVOGADO GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
 LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA KEILA COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPF

DESTINATÁRIA: ANA KEILA COSTA DA SILVA

PP/ FABIANE FIGUEIRA DE OLIVEIRA, OAB-PA 17.133 e OUTRO

No interesse do processo acima, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatária, **intimada para tomar conhecimento do despacho abaixo** em Id b0f28b1.

Vistos, etc.**Considerando os termos da certidão de Id 5b5da4b;****I - Nomeio o Sr. Sandro de Oliveira, Leiloeiro Oficial com****registro na JUCEPA Nº 20070555214, como responsável por**

levar a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos.

II - Expedir alvará ao leiloeiro para levar o bem à hasta pública, incluindo-o nos próximos leilões virtuais, conforme programado, com a devida comunicação ao juízo.

III - Intimem-se as partes.

SANTARÉM/PA, 24 de abril de 2024.

JUÍZA: GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILSON PANTOJA FIGUEIRA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000577-31.2015.5.08.0122

RECLAMANTE	MARIA JOSE ARAUJO SILVA
ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
RECLAMANTE	ANA KEILA COSTA DA SILVA
ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
RECLAMADO	ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
ADVOGADO	GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
RECLAMADO	R O DOS SANTOS - ME
ADVOGADO	EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
ADVOGADO	GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
LEILOEIRO	SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARIA JOSE ARAUJO SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPF

DESTINATÁRIA:MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA

PP/ FABIANE FIGUEIRA DE LIRA, OAB-PA 17.133 e OUTRO

No interesse do processo acima, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatária, intimada para **tomar conhecimento do despacho abaixo em Id b0f28b1.**

Vistos, etc.

Considerando os termos da certidão de Id 5b5da4b.

I - Nomeio o Sr. Sandro de Oliveira, Leiloeiro Oficial com registro na JUCEPA Nº 20070555214, como responsável por levar a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos.

II - Expedir alvará ao leiloeiro para levar o bem à hasta pública, incluindo-o nos próximos leilões virtuais, conforme programado, com a devida comunicação ao juízo.

III - Intimem-se as partes.

SANTARÉM/PA, 24 de abril de 2024

JUÍZA: GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILSON PANTOJA FIGUEIRA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000489-12.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	ANDRESSA SOUSA PEREIRA
ADVOGADO	CARLSON WEBER FILHO(OAB: 103566/PR)
RECLAMADO	B M F DA SILVA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANDRESSA SOUSA PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 46138e1 proferido nos autos.

Diante da certidão em Id 30cf1ea, referente à devolução do mandado de citação, sem a finalidade atingida.

Cite-se a reclamada, através de edital.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000936-10.2017.5.08.0122

RECLAMANTE	ANA CLAUDIA SIVIERO
ADVOGADO	ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
ADVOGADO	MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
ADVOGADO	MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO(OAB: 17670/PA)
ADVOGADO	WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO(OAB: 22231/PA)
RECLAMADO	EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO	EUZEBIO HENRIQUE VERAS ALVES(OAB: 13480/PA)
ADVOGADO	RAFAELA RIOS ALVES LEITE(OAB: 19796/PA)
ADVOGADO	MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
ADVOGADO	LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)

ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3648838 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão retro, ao Precatório, observando-se os termos da Portaria PRESI 359/2023.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000936-10.2017.5.08.0122

RECLAMANTE ANA CLAUDIA SIVIERO
ADVOGADO ANDRE MOREIRA CANTO(OAB: 19610/PA)
ADVOGADO MEIRE COSTA VASCONCELOS(OAB: 8466/PA)
ADVOGADO MAYARA LUCIA DE SOUZA NASCIMENTO TINOCO(OAB: 17670/PA)
ADVOGADO WANDERSON SIQUEIRA RIBEIRO(OAB: 22231/PA)
RECLAMADO EMPRESA DE ASSIST TECNICA E EXT RURAL DO ESTADO DO PARA
ADVOGADO EUZEBIO HENRIQUE VERAS ALVES(OAB: 13480/PA)
ADVOGADO RAFAELA RIOS ALVES LEITE(OAB: 19796/PA)
ADVOGADO MAURO RODRIGO FONSECA DE OLIVEIRA(OAB: 14633/PA)
ADVOGADO LARISSA CAVALCANTE MOREIRA(OAB: 27050/PA)
ADVOGADO JOAO PAULO GOMES FERREIRA DE SOUZA(OAB: 30628/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLAUDIA SIVIERO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3648838 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista a certidão retro, ao Precatório, observando-se os termos da Portaria PRESI 359/2023.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000577-31.2015.5.08.0122

RECLAMANTE MARIA JOSE ARAUJO SILVA
ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
RECLAMANTE ANA KEILA COSTA DA SILVA
ADVOGADO FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
RECLAMADO ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
ADVOGADO GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
RECLAMADO R O DOS SANTOS - ME
ADVOGADO EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
ADVOGADO GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- R O DOS SANTOS - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPF

DESTINATÁRIA:R O DOS SANTOS - ME

PP/ EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO, OAB-PA 10.794 e

OUTRO

No interesse do processo acima, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatária, intimada para **tomar conhecimento do despacho abaixo em Id b0f28b1.**

Vistos, etc.

Considerando os termos da certidão em Id 5b5da4b.

I - Nomeio o Sr. Sandro de Oliveira, Leiloeiro Oficial com registro na JUCEPA Nº 2007055214, como responsável por levar a leilão o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos.

II - Expedir alvará ao leiloeiro para levar o bem à hasta pública, incluindo-o nos próximos leilões virtuais, conforme programado, com a devida comunicação ao juízo.

III - Intimem-se as partes.

SANTARÉM/PA, 24 de abril de 2024

JUÍZA: GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILSON PANTOJA FIGUEIRA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000343-78.2017.5.08.0122

RECLAMANTE DAMIAO PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR(OAB: 15438-A/PA)
 ADVOGADO RONALDO CRISTIANO CARVALHO LIMA JUNIOR(OAB: 21726/PA)
 RECLAMADO A DE FREITAS COMERCIO - ME
 ADVOGADO LEINA ANDREA GUEDES MOTA(OAB: 17940/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- A DE FREITAS COMERCIO - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b72917f
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000343-78.2017.5.08.0122

RECLAMANTE DAMIAO PINHEIRO DA SILVA
 ADVOGADO JOSE CAPUAL ALVES JUNIOR(OAB: 15438-A/PA)
 ADVOGADO RONALDO CRISTIANO CARVALHO LIMA JUNIOR(OAB: 21726/PA)
 RECLAMADO A DE FREITAS COMERCIO - ME
 ADVOGADO LEINA ANDREA GUEDES MOTA(OAB: 17940/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DAMIAO PINHEIRO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b72917f
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000003-61.2022.5.08.0122

AUTOR SID DOS PROF DE ENF TEC DUC MASS E EMP EM H E C DE S B
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
 ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)
 ADVOGADO IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA(OAB: 28903/PA)
 ADVOGADO JOIANE SOARES NUNES WANMEYL(OAB: 19059/PA)
 AUTOR DAVI COSTA LIMA
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 RÉU PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
 ADVOGADO RAPHAEL BIGOTTO(OAB: 268825/SP)
 RÉU ESTADO DO PARA
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6f63a5
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

1- Tendo em vista a manifestação do Estado do Pará, julgo extinta a
 execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2- Pague-se.

3- Registre-se o pagamento, inclusive no GPREC.

4- tudo feito, arquivem-se os autos.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ACC-0000003-61.2022.5.08.0122

AUTOR SID DOS PROF DE ENF TEC DUC MASS E EMP EM H E C DE S B
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 ADVOGADO RONE MIRANDA PIRES(OAB: 12387/PA)
 ADVOGADO TAINA FONSECA DO ROSARIO(OAB: 29007/PA)
 ADVOGADO MARCO ANTONIO DA SILVA PEREIRA(OAB: 18392/PA)

ADVOGADO IZABELLE CHRISTINA FERREIRA NUNES E SILVA(OAB: 28903/PA)
 ADVOGADO JOIANE SOARES NUNES WANMEYL(OAB: 19059/PA)
 AUTOR DAVI COSTA LIMA
 ADVOGADO DAVI COSTA LIMA(OAB: 12374/PA)
 RÉU PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
 ADVOGADO RAPHAEL BIGOTTO(OAB: 268825/SP)
 RÉU ESTADO DO PARA
 CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- DAVI COSTA LIMA
 - SID DOS PROF DE ENF TEC DUC MASS E EMP EM H E C DE S B

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6f63a5 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Vistos, etc.

1- Tendo em vista a manifestação do Estado do Pará, julgo extinta a execução, nos termos do artigo 924, II, do CPC.

2- Pague-se.

3- Registre-se o pagamento, inclusive no GPREC.

4- tudo feito, arquivem-se os autos.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000590-64.2014.5.08.0122

RECLAMANTE ELIELSON JOSE SOARES BARBOSA
 RECLAMANTE JOSIVAN SILVA DE SOUZA
 RECLAMANTE IRENILDO GOMES DA SILVA
 RECLAMANTE COSME PEREIRA DA SILVA
 RECLAMANTE HERICK JOSE GOMES PICANCO
 RECLAMANTE JOELSON CAMPOS DE SOUSA
 RECLAMANTE JOSE RIBAMAR MAIA
 RECLAMANTE EYSE ABRAAO FERREIRA CARDOSO
 RECLAMANTE DIONEI DE SOUZA CUNHA
 RECLAMANTE JOSE DOS SANTOS ARAUJO
 RECLAMANTE ROBISON AIRES
 RECLAMANTE AILTON SILVA FLORIANO
 RECLAMANTE ELDER MORORO DOS SANTOS
 RECLAMANTE ARLISSON DOS SANTOS SILVA
 RECLAMANTE EUZEBIO LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO
 RECLAMANTE MARILDO LUCAS

RECLAMANTE ANTONIO WANDERLEY DE LIMA MESQUITA
 RECLAMANTE ANTONIO SALES COUTINHO FILHO
 RECLAMANTE DARIELTON FERREIRA DE SOUSA
 RECLAMANTE LUIS RENATO ABREU DE ARAUJO
 RECLAMANTE ANTONIO GUIMARAES FERREIRA
 RECLAMANTE DOMINGOS VALDECY LOPES GUIMARAES
 RECLAMANTE JOSE ELDONEI VINHOTE PEREIRA
 RECLAMANTE BRUNO BRITO DOS SANTOS
 RECLAMANTE EMERSON PATRICK NASCIMENTO DOS SANTOS
 RECLAMANTE BRUNO DA SILVA CALDEIRA
 RECLAMANTE DEVAL SILVA DE SOUSA
 RECLAMANTE RONILSON DE SOUSA MIRANDA
 RECLAMANTE JOSE PAULO MEDEIROS ARAUJO
 RECLAMANTE ARLISSON RODRIGO CARDOSO DA SILVA
 RECLAMANTE EDEN CERDEIRA LOPES
 RECLAMANTE MAIKSON RENATO LOPES CARDOSO
 RECLAMANTE MARCIO PINTO LOBATO
 RECLAMANTE ELMAX PATRIK DA SILVA MOTA
 RECLAMANTE RENATO DO NASCIMENTO SILVA
 RECLAMANTE MARLISSON CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA
 RECLAMANTE MANASSES DA SILVA SOUSA
 RECLAMANTE CLEBERTON ALDEVIR FERREIRA PEREIRA
 RECLAMANTE RAIMUNDO ROCHA CARNEIRO FILHO
 RECLAMANTE FRANCIMAURO DE SOUZA MARTINS
 RECLAMANTE RAIMUNDO MARCONE CORSINO
 RECLAMANTE LAZARO SA TEIXEIRA
 RECLAMANTE JUCILAN DOS PASSOS SILVA
 RECLAMANTE SILVANO DOS SANTOS BATISTA
 RECLAMANTE IAGO CARIPUNA ALVES
 RECLAMANTE VALMIR SOARES DO NASCIMENTO
 RECLAMANTE ROSINALDO BATISTA
 RECLAMANTE DARLISSON MACIEL PEREIRA
 RECLAMANTE ANTONIO PEREIRA COSTA
 RECLAMANTE FABRICIO DOS SANTOS SILVA
 RECLAMANTE CESAR GALUCIO SANTOS
 RECLAMANTE TIAGO DE SOUSA SERDEIRA
 RECLAMANTE MARINALDO DOS SANTOS PINTO
 RECLAMANTE LEVI SILVA REGO FILHO
 RECLAMANTE EDINELSON LUCENA DE JESUS
 RECLAMANTE SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 RECLAMANTE ELIVELTON DOS SANTOS ABREU
 RECLAMANTE MOISES CAPEL DAS MERCES
 RECLAMANTE VICENTE DE PAULO DE SOUZA
 RECLAMANTE EDIVALDO CARDOSO MONTEIRO
 RECLAMANTE DAMIAO AGUIAR RODRIGUES
 RECLAMANTE NELSON CAMPOS DE JESUS
 RECLAMANTE DENILSON MARTINS DA ROCHA
 RECLAMANTE CEZARIO SILVA DE SOUZA
 RECLAMANTE VERCY WEDER SANTOS DE OLIVEIRA
 RECLAMANTE DYEGO GOMES DA SILVA
 RECLAMANTE MANOEL TEODORO FERREIRA PEREIRA
 RECLAMANTE MICHAEL MELQUIOR FERREIRA PEREIRA
 RECLAMANTE MARCOS AURELIO DOS REIS PORTELA

RECLAMANTE	MARCIO SOARES PAZ	ADVOGADO	MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE(OAB: 6042/PA)
RECLAMANTE	EDIMIR GUIMARAES GOS	ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMANTE	JOSE MARIA PEREIRA	RECLAMADO	MUNICIPIO DE SANTAREM
RECLAMANTE	RAMON FARIAS DE CASTRO	ADVOGADO	ANDRE LUIZ GONCALVES LISBOA(OAB: 12217/PA)
RECLAMANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	RECLAMADO	CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS EIRELI
RECLAMANTE	MAURO CASTRO COSTA	ADVOGADO	PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
RECLAMANTE	FREDSON CRISTO PEREIRA	ADVOGADO	ANTONIO NILO DE BARROS NETO(OAB: 20025/PA)
RECLAMANTE	MANUEL PEREIRA DA SILVA	RECLAMADO	CELSO AUGUSTO DE MORAES
RECLAMANTE	EDSON JOSE ASSUNCAO DO CARMO	ADVOGADO	LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)
RECLAMANTE	DANIELSON ANDRE PEREIRA DE SOUSA		
RECLAMANTE	ROMULO ITAMAR FERREIRA DE SOUSA		
RECLAMANTE	WILLEN PEREIRA DO NASCIMENTO		
RECLAMANTE	LUIS CARLOS DA CONCEICAO RAMOS	Intimado(s)/Citado(s):	
RECLAMANTE	IRAN MORAES BATISTA	- CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER	
RECLAMANTE	DIONI ASSUNCAO DE SOUZA CUNHA	- CELSO AUGUSTO DE MORAES	
RECLAMANTE	IRACILDO QUEIROZ DE SOUSA	- CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS EIRELI	
RECLAMANTE	JOAO SARMENTO PAZ		PODER JUDICIÁRIO
RECLAMANTE	ALEX MOTA PEREIRA		JUSTIÇA DO
RECLAMANTE	RAYCLEMERSON DOS SANTOS RAMOS		
RECLAMANTE	ALEX BENTES DE CASTRO		
RECLAMANTE	JOAO SILVA DE SOUZA		
RECLAMANTE	ALBERTO BRITO DE ANDRADE		
RECLAMANTE	JALIME SANTOS DA SILVA	INTIMAÇÃO	
RECLAMANTE	LUCIANO SILVA DE MORAIS	Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a01ba00	
RECLAMANTE	ADILSON CASTRO COSTA	preferido nos autos.	
RECLAMANTE	FRANCINEY OLIVEIRA DE ANDRADE	Vistos etc.	
RECLAMANTE	FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS	Considerando a petição do Sindicato, representante legal dos	
RECLAMANTE	JOSE RICARDO MOTA DOS ANJOS	substituídos, requerendo renúncia de créditos, evitando a expedição	
RECLAMANTE	GIDEAO SOUSA DOS ANJOS	de precatória, substituindo para Requisição de Pequeno Valor -	
RECLAMANTE	JAIR CAPUCHO DOS SANTOS	RPV.	
RECLAMANTE	SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA	DESPACHO	
ADVOGADO	MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO(OAB: 7519/PA)	HOMOLOGO as renúncias apresentadas dos credores HERICK	
ADVOGADO	RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)	JOSÉ GOMES PICANÇO, DOMINGOS VALDECY LOPES	
ADVOGADO	JUVENILSON DINIZ ALMEIDA(OAB: 23400/PA)	GUIMARÃES, MARLISSON CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA,	
RECLAMANTE	NOEL ROCHA CAMPOS	EYSE ABRAÃO FERREIRA CARDOSO, ROGÉRIO PATRICK DA	
RECLAMANTE	LEVY ANDREY DOS SANTOS	SILVA SOUZA, ELIELSON JOSÉ SOARES BARBOSA, RAMON	
RECLAMANTE	ROGERIO PATRICK DA SILVA SOUZA	FARIAS DE CASTRO, AILTON SILVA FLORIANO, JUCILAN DOS	
RECLAMANTE	EDNILSON MARTIN MAGALHAES	PASSOS SILVA, MARINALDO DOS SANTOS PINTO, MÁRCIO	
RECLAMANTE	FLORISVALDO CAMPOS DE JESUS	SOARES PAZ, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e GIDEÃO	
RECLAMANTE	ANTONIO ASSIS DE JESUS ROCHA	SOUSA DOS ANJOS.	
RECLAMANTE	FREDSON JOARES RAMOS DOS SANTOS	Expeçam-se os RPVs referentes ao exequentes supra.	
RECLAMANTE	JOSE RICARDO MOTA DOS SANTOS	Expeçam-se os demais Precatórios, com os cálculos atualizados,	
RECLAMANTE	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	intimando-se as partes para manifestação no prazo de cinco dias,	
RECLAMANTE	ADRIANO FERREIRA CARDOSO	nos termos da Portaria da Presidência nº 1068.	
RECLAMANTE	GEARLISSON DA SILVA BATISTA	Paguem-se os valores disponíveis aos credores, correspondentes a	
RECLAMANTE	ADEVALDO BATISTA PENA	RPV, respectivamente.	
RECLAMANTE	MARCOS GOMES DE SOUSA	Após, aguarde-se o pagamentos dos demais beneficiários dos	
RECLAMANTE	WEVERTON PINTO FERREIRA	Precatórios e RPVs.	
RECLAMANTE	EDSON FERREIRA PINTO	SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.	
RECLAMANTE	LUIZ ANTONIO CAMPOS MIRANDA		
RECLAMADO	JACIVALDO GOUVEA PAIVA		
RECLAMADO	CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER		

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000590-64.2014.5.08.0122

RECLAMANTE	ELIELSON JOSE SOARES BARBOSA	RECLAMANTE	FABRICIO DOS SANTOS SILVA
RECLAMANTE	JOSIVAN SILVA DE SOUZA	RECLAMANTE	CESAR GALUCIO SANTOS
RECLAMANTE	IRENILDO GOMES DA SILVA	RECLAMANTE	TIAGO DE SOUSA SERDEIRA
RECLAMANTE	COSME PEREIRA DA SILVA	RECLAMANTE	MARINALDO DOS SANTOS PINTO
RECLAMANTE	HERICK JOSE GOMES PICANCO	RECLAMANTE	LEVI SILVA REGO FILHO
RECLAMANTE	JOELSON CAMPOS DE SOUSA	RECLAMANTE	EDINELSON LUCENA DE JESUS
RECLAMANTE	JOSE RIBAMAR MAIA	RECLAMANTE	SANDRA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
RECLAMANTE	EYSE ABRAAO FERREIRA CARDOSO	RECLAMANTE	ELIVELTON DOS SANTOS ABREU
RECLAMANTE	DIONEI DE SOUZA CUNHA	RECLAMANTE	MOISES CAPEL DAS MERCES
RECLAMANTE	JOSE DOS SANTOS ARAUJO	RECLAMANTE	VICENTE DE PAULO DE SOUZA
RECLAMANTE	ROBISON AIRES	RECLAMANTE	EDIVALDO CARDOSO MONTEIRO
RECLAMANTE	AILTON SILVA FLORIANO	RECLAMANTE	DAMIAO AGUIAR RODRIGUES
RECLAMANTE	ELDER MORORO DOS SANTOS	RECLAMANTE	NELSON CAMPOS DE JESUS
RECLAMANTE	ARLISSON DOS SANTOS SILVA	RECLAMANTE	DENILSON MARTINS DA ROCHA
RECLAMANTE	EUZEBIO LUIZ DOS SANTOS AZEVEDO	RECLAMANTE	CEZARIO SILVA DE SOUZA
RECLAMANTE	MARILDO LUCAS	RECLAMANTE	VERCY WEDER SANTOS DE OLIVEIRA
RECLAMANTE	ANTONIO WANDERLEY DE LIMA MESQUITA	RECLAMANTE	DYEGO GOMES DA SILVA
RECLAMANTE	ANTONIO SALES COUTINHO FILHO	RECLAMANTE	MANOEL TEODORO FERREIRA PEREIRA
RECLAMANTE	DARIELTON FERREIRA DE SOUSA	RECLAMANTE	MICHAEL MELQUIOR FERREIRA PEREIRA
RECLAMANTE	LUIS RENATO ABREU DE ARAUJO	RECLAMANTE	MARCOS AURELIO DOS REIS PORTELA
RECLAMANTE	ANTONIO GUIMARAES FERREIRA	RECLAMANTE	MARCIO SOARES PAZ
RECLAMANTE	DOMINGOS VALDECY LOPES GUIMARAES	RECLAMANTE	EDIMIR GUIMARAES GOS
RECLAMANTE	JOSE ELDONEI VINHOTE PEREIRA	RECLAMANTE	JOSE MARIA PEREIRA
RECLAMANTE	BRUNO BRITO DOS SANTOS	RECLAMANTE	RAMON FARIAS DE CASTRO
RECLAMANTE	EMERSON PATRICK NASCIMENTO DOS SANTOS	RECLAMANTE	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECLAMANTE	BRUNO DA SILVA CALDEIRA	RECLAMANTE	MAURO CASTRO COSTA
RECLAMANTE	DEVAL SILVA DE SOUSA	RECLAMANTE	FREDSON CRISTO PEREIRA
RECLAMANTE	RONILSON DE SOUSA MIRANDA	RECLAMANTE	MANUEL PEREIRA DA SILVA
RECLAMANTE	JOSE PAULO MEDEIROS ARAUJO	RECLAMANTE	EDSON JOSE ASSUNCAO DO CARMO
RECLAMANTE	ARLISSON RODRIGO CARDOSO DA SILVA	RECLAMANTE	DANIELSON ANDRE PEREIRA DE SOUSA
RECLAMANTE	EDEN CERDEIRA LOPES	RECLAMANTE	ROMULO ITAMAR FERREIRA DE SOUSA
RECLAMANTE	MAIKSON RENATO LOPES CARDOSO	RECLAMANTE	WILLEN PEREIRA DO NASCIMENTO
RECLAMANTE	MARCIO PINTO LOBATO	RECLAMANTE	LUIS CARLOS DA CONCEICAO RAMOS
RECLAMANTE	ELMAX PATRIK DA SILVA MOTA	RECLAMANTE	IRAN MORAES BATISTA
RECLAMANTE	RENATO DO NASCIMENTO SILVA	RECLAMANTE	DIONI ASSUNCAO DE SOUZA CUNHA
RECLAMANTE	MARLISSON CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA	RECLAMANTE	IRACILDO QUEIROZ DE SOUSA
RECLAMANTE	MANASSES DA SILVA SOUSA	RECLAMANTE	JOAO SARMENTO PAZ
RECLAMANTE	CLEBERTON ALDEVIR FERREIRA PEREIRA	RECLAMANTE	ALEX MOTA PEREIRA
RECLAMANTE	RAIMUNDO ROCHA CARNEIRO FILHO	RECLAMANTE	RAYCLEMERSON DOS SANTOS RAMOS
RECLAMANTE	FRANCIMAURO DE SOUZA MARTINS	RECLAMANTE	ALEX BENTES DE CASTRO
RECLAMANTE	RAIMUNDO MARCONE CORSINO	RECLAMANTE	JOAO SILVA DE SOUZA
RECLAMANTE	LAZARO SA TEIXEIRA	RECLAMANTE	ALBERTO BRITO DE ANDRADE
RECLAMANTE	JUCILAN DOS PASSOS SILVA	RECLAMANTE	JALIME SANTOS DA SILVA
RECLAMANTE	SILVANO DOS SANTOS BATISTA	RECLAMANTE	LUCIANO SILVA DE MORAIS
RECLAMANTE	IAGO CARIPUNA ALVES	RECLAMANTE	ADILSON CASTRO COSTA
RECLAMANTE	VALMIR SOARES DO NASCIMENTO	RECLAMANTE	FRANCINEY OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMANTE	ROSINALDO BATISTA	RECLAMANTE	FRANCISCO GONZAGA DOS SANTOS
RECLAMANTE	DARLISSON MACIEL PEREIRA	RECLAMANTE	JOSE RICARDO MOTA DOS ANJOS
RECLAMANTE	ANTONIO PEREIRA COSTA	RECLAMANTE	GIDEAO SOUSA DOS ANJOS
		RECLAMANTE	JAIR CAPUCHO DOS SANTOS
		RECLAMANTE	SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA
		ADVOGADO	MAURO HERMES FRANCO FIGUEIREDO(OAB: 7519/PA)

ADVOGADO RUBEM CARLOS DE SOUSA(OAB: 7362/PA)
 ADVOGADO JUVENILSON DINIZ ALMEIDA(OAB: 23400/PA)
 RECLAMANTE NOEL ROCHA CAMPOS
 RECLAMANTE LEVY ANDREY DOS SANTOS
 RECLAMANTE ROGERIO PATRICK DA SILVA SOUZA
 RECLAMANTE EDNILSON MARTIN MAGALHAES
 RECLAMANTE FLORISVALDO CAMPOS DE JESUS
 RECLAMANTE ANTONIO ASSIS DE JESUS ROCHA
 RECLAMANTE FREDSON JOARES RAMOS DOS SANTOS
 RECLAMANTE JOSE RICARDO MOTA DOS SANTOS
 RECLAMANTE RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
 RECLAMANTE ADRIANO FERREIRA CARDOSO
 RECLAMANTE GEARLISSON DA SILVA BATISTA
 RECLAMANTE ADEVALDO BATISTA PENA
 RECLAMANTE MARCOS GOMES DE SOUSA
 RECLAMANTE WEVERTON PINTO FERREIRA
 RECLAMANTE EDSON FERREIRA PINTO
 RECLAMANTE LUIS ANTONIO CAMPOS MIRANDA
 RECLAMADO JACIVALDO GOUVEA PAIVA
 RECLAMADO CARLOS MAURICIO CARPES ETTINGER
 ADVOGADO MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE(OAB: 6042/PA)
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 RECLAMADO MUNICIPIO DE SANTAREM
 ADVOGADO ANDRE LUIZ GONCALVES LISBOA(OAB: 12217/PA)
 RECLAMADO CLEAN GESTAO AMBIENTAL SERVICOS GERAIS EIRELI
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)
 ADVOGADO ANTONIO NILO DE BARROS NETO(OAB: 20025/PA)
 RECLAMADO CELSO AUGUSTO DE MORAES
 ADVOGADO LUANA MOREIRA DA CUNHA FARO(OAB: 21349/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SIND DOS TRAB DE EMP DE A CONS HIG LIMP E SIM DO EST PA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a01ba00 proferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando a petição do Sindicato, representante legal dos substituídos, requerendo renúncia de créditos, evitando a expedição de precatória, substituindo para Requisição de Pequeno Valor - RPV.

DESPACHO

HOMOLOGO as renúncias apresentadas dos credores HERICK

JOSÉ GOMES PICANÇO, DOMINGOS VALDECY LOPES
 GUIMARÃES, MARLISSON CRISTIANO FERREIRA DE SOUSA,
 EYSE ABRAÃO FERREIRA CARDOSO, ROGÉRIO PATRICK DA
 SILVA SOUZA, ELIELSON JOSÉ SOARES BARBOSA, RAMON
 FARIAS DE CASTRO, AILTON SILVA FLORIANO, JUCILAN DOS
 PASSOS SILVA, MARINALDO DOS SANTOS PINTO, MÁRCIO
 SOARES PAZ, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA e GIDEÃO
 SOUSA DOS ANJOS.

Expeçam-se os RPVs referentes ao exequentes supra.

Expeçam-se os demais Precatórios, com os cálculos atualizados, intimando-se as partes para manifestação no prazo de cinco dias, nos termos da Portaria da Presidência nº 1068.

Paguem-se os valores disponíveis aos credores, correspondentes a RPV, respectivamente.

Após, aguarde-se o pagamentos dos demais beneficiários dos Precatórios e RPVs.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000386-68.2024.5.08.0122

RECLAMANTE DOUVANEI SANTOS SOUSA
 ADVOGADO RAILAN FERREIRA DE SOUSA(OAB: 34749/PA)
 ADVOGADO BRUNA FONSECA REGO(OAB: 34750/PA)
 ADVOGADO CELIA REGINA DA SILVEIRA MAIA(OAB: 29305/PA)
 RECLAMADO TALITA TABITA MACHADO TAVARES
 RECLAMADO MARILIA ALMEIDA MADURO
 RECLAMADO NEUZIANE PEREIRA DA SILVA
 RECLAMADO B M RAMALHEIRO & CIA LTDA
 RECLAMADO GERALDO PINTO DE AQUINO
 RECLAMADO G. P. DE AQUINO - EPP - ME
 RECLAMADO FRANCISCO JOSE DUARTE RAMALHEIRO
 RECLAMADO GERALDO PINTO DE AQUINO FILHO

Intimado(s)/Citado(s):

- DOUVANEI SANTOS SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(a):

DOUVANEI SANTOS SOUSA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, ciente(s) de

que a AUDIÊNCIA UNA do processo supra será realizada no dia **03/07/2024 10:15**, na forma **TELEPRESENCIAL**, por meio da ferramenta **ZOOM**, cujo *link* de acesso é disponibilizado abaixo, **inclusive para testemunhas**. O ingresso na sala de audiência virtual poderá ser realizado por qualquer computador ou *smartphone* com acesso à internet, no Link de acesso à sala de audiências abaixo:

[h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/85652378401?pwd=WmVINWhNSEwxOGVMMDZ4ODhoQTZWUT09](https://trt8-just-br.zoom.us/j/85652378401?pwd=WmVINWhNSEwxOGVMMDZ4ODhoQTZWUT09)

ID da reunião: 856 5237 8401 / Senha de acesso: W4MeUFCh

ou digite no seu navegador de internet: bit.ly/2santarem

Na hipótese da parte ou testemunhas não tiverem condições estruturais de participar da audiência na forma determinada, **deve ser comunicado ao Juízo com antecedência de cinco dias**, a fim de ser analisada a situação para possível conversão da audiência em híbrida. Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL CARLOS PIRES FARIAS

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000542-71.2015.5.08.0122

RECLAMANTE	ALZENIRA CAMPOS PINHEIRO
ADVOGADO	RAIMUNDO DJALMA BOAVENTURA JUNIOR(OAB: 24401/PA)
RECLAMADO	BENEDITO FERNANDES DA SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALZENIRA CAMPOS PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a5cfa6d preferido nos autos.

Vistos etc.

Considerando que até a presente data, não tem nos autos informações quanto a habilitação do crédito da exequente, pelo juízo competente.

DESPACHO

Expeça-se mandado de diligência, para, junto ao juízo competente, obter informações se o crédito da autora ALZENIRA CAMPOS PINHEIRO, encontra-se habilitado nos autos do processo nº 0031237-71.2007.8.14.030. Na ocasião, deve-se juntar ofício, e-mail, o comprovante do malote digital enviado e a certidão de crédito.

Voltar os autos conclusos oportunamente.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000387-53.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	SANDRIA SILVA DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO	MATTHEAUS JOHANN DA SILVA DOS PASSOS(OAB: 4747/AP)
RECLAMADO	A. C. RIBEIRO - GELADOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRIA SILVA DE ALBUQUERQUE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(a):

SANDRIA SILVA DE ALBUQUERQUE

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a), fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, ciente(s) de que a AUDIÊNCIA UNA do processo supra será realizada no dia **04/07/2024 09:00**, na forma **TELEPRESENCIAL**, por meio da ferramenta **ZOOM**, cujo *link* de acesso é disponibilizado abaixo, **inclusive para testemunhas**. O ingresso na sala de audiência virtual poderá ser realizado por qualquer computador ou *smartphone* com acesso à internet, no Link de acesso à sala de audiências abaixo:

[h t t p s : / / t r t 8 - j u s - br.zoom.us/j/85652378401?pwd=WmVINWhNSEwxOGVMMDZ4ODhoQTZWUT09](https://trt8-just-br.zoom.us/j/85652378401?pwd=WmVINWhNSEwxOGVMMDZ4ODhoQTZWUT09)

ID da reunião: 856 5237 8401 / Senha de acesso: W4MeUFCh

ou digite no seu navegador de internet: bit.ly/2santarem

Na hipótese da parte ou testemunhas não tiverem condições estruturais de participar da audiência na forma determinada, **deve ser comunicado ao Juízo com antecedência de cinco dias**, a fim

de ser analisada a situação para possível conversão da audiência em híbrida. Nessa audiência, V.Sa. deverá apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da ação (Art. 844 da CLT).

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

DANIEL CARLOS PIRES FARIAS

Servidor

Processo Nº ATSum-0000729-69.2021.5.08.0122

RECLAMANTE	PATRICIA SILVA LIMA
RECLAMADO	MARLUCIA VIEIRA DE SOUSA MACHADO
RECLAMADO	EMPRESA DE GESTAO HOSPITALAR -EGH LTDA
RECLAMADO	CIBELE REGINA DE MORAIS
ADVOGADO	LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES(OAB: 17249/GO)
ADVOGADO	RODRIGO DE ABREU MOREIRA DOS SANTOS(OAB: 21522/GO)

Intimado(s)/Citado(s):

- CIBELE REGINA DE MORAIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 1c53c05 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Baixados estes autos da instância superior, e mantida a decisão de primeiro grau, prossiga-se a execução, utilizando-se todas as ferramentas de busca de bens dos executados, inclusive de registro da dívida (BNDT e Serasa), para tanto, desde já fica autorizada a quebra de sigilo financeiro e fiscal em benefício desta execução, juntando-se, quando for o caso, os documentos em sigilo. Tuso sem prejuízo de diligência no local dos executados.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000158-30.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	SILVAN PINTO REBELO
ADVOGADO	RAILAN FERREIRA DE SOUSA(OAB: 34749/PA)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA REGO(OAB: 34750/PA)

RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	ADONIS JOAO PEREIRA MOURA(OAB: 8898/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONÇALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SILVAN PINTO REBELO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc81318 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a manifestação da reclamante, iniciem-se os atos de execução, com a citação do devedor. Se inerte, utilizem-se todas as ferramentas disponíveis de busca de bens e cadastros de devedores, incluindo BNDT e Serasa.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000158-30.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	SILVAN PINTO REBELO
ADVOGADO	RAILAN FERREIRA DE SOUSA(OAB: 34749/PA)
ADVOGADO	BRUNA FONSECA REGO(OAB: 34750/PA)
RECLAMADO	EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO	ADONIS JOAO PEREIRA MOURA(OAB: 8898/PA)
ADVOGADO	JOAO ALFREDO FREITAS MILEO(OAB: 12342/PA)
RECLAMADO	ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	ALEXANDRE MENA CAVALCANTE(OAB: 10184/PA)
ADVOGADO	RENATA CHRYSTINE MATOS DA COSTA(OAB: 16141/PA)
ADVOGADO	LARISSA DA COSTA GONÇALVES(OAB: 15863/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ENDICON ENGENHARIA DE INSTALACOES E CONSTRUCOES S.A - EM RECUPERACAO JUDICIAL
- EQUATORIAL PARA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bc81318 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a manifestação da reclamante, iniciem-se os atos de execução, com a citação do devedor. Se inerte, utilizem-se todas as ferramentas disponíveis de busca de bens e cadastros de devedores, incluindo BNDT e Serasa.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000684-94.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	CLEBSON ALVES PRINTES
ADVOGADO	FERNANDA SOARES DE CARVALHO(OAB: 33173/PA)
ADVOGADO	CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES(OAB: 8963/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO PARA A PROMOCAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO SUSTENTAVEL DAS CIDADES DO BRASIL-IOM
ADVOGADO	CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA(OAB: 6038/MA)
ADVOGADO	ADRIANO ALVES OLIVEIRA(OAB: 13549/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- INSTITUTO PARA A PROMOCAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO SUSTENTAVEL DAS CIDADES DO BRASIL-IOM

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1534a2 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, mantida pelo segundo grau, aguarde-se a iniciativa do credor por cinco dias, nos termos do artigo 878, da CLT.

Se não requerida a execução, suspenda-se o curso da ação no movimento sobrestamento, iniciando-se a contagem do prazo para prescrição intercorrente (art.11-A, da CLT).

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000684-94.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	CLEBSON ALVES PRINTES
ADVOGADO	FERNANDA SOARES DE CARVALHO(OAB: 33173/PA)
ADVOGADO	CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES(OAB: 8963/PA)
RECLAMADO	INSTITUTO PARA A PROMOCAO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO SUSTENTAVEL DAS CIDADES DO BRASIL-IOM
ADVOGADO	CELSO HENRIQUE ANCHIETA DE ALMEIDA(OAB: 6038/MA)
ADVOGADO	ADRIANO ALVES OLIVEIRA(OAB: 13549/MA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CLEBSON ALVES PRINTES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e1534a2 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista o trânsito em julgado da sentença, mantida pelo segundo grau, aguarde-se a iniciativa do credor por cinco dias, nos termos do artigo 878, da CLT.

Se não requerida a execução, suspenda-se o curso da ação no movimento sobrestamento, iniciando-se a contagem do prazo para prescrição intercorrente (art.11-A, da CLT).

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000955-06.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	RAYANE DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	ADAILSON DA COSTA BRANCHES(OAB: 27538/PA)
ADVOGADO	RAILTON SARMENTO BARBOSA(OAB: 29632/PA)
ADVOGADO	SIRNEY DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 25855/PA)
RECLAMADO	STAR - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	José Gomes Vidal Junior(OAB: 14051/PA)
ADVOGADO	RAMSES SOUSA DA COSTA JUNIOR(OAB: 14259/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- STAR - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb0cf02 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Expeçam-se os mandados de bloqueio para os órgãos mencionados no id:85a6297, até o limite da dívida do executado.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000955-06.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	RAYANE DA COSTA RODRIGUES
ADVOGADO	ADAILSON DA COSTA BRANCHES(OAB: 27538/PA)
ADVOGADO	RAILTON SARMENTO BARBOSA(OAB: 29632/PA)
ADVOGADO	SIRNEY DOS SANTOS RIBEIRO(OAB: 25855/PA)
RECLAMADO	STAR - SERVICOS ESPECIALIZADOS DE MAO DE OBRA EIRELI
ADVOGADO	José Gomes Vidal Junior(OAB: 14051/PA)
ADVOGADO	RAMSES SOUSA DA COSTA JUNIOR(OAB: 14259/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAYANE DA COSTA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID eb0cf02 proferido nos autos.

Vistos, etc.

Expeçam-se os mandados de bloqueio para os órgãos mencionados no id:85a6297, até o limite da dívida do executado.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000981-04.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	RAFAEL RENATO CERDEIRA RIBEIRO
RECLAMADO	M R DOS ANJOS CONTABILIDADE

ADVOGADO

RONALDO DE OLIVEIRA BITTENCOURT(OAB: 144356/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- M R DOS ANJOS CONTABILIDADE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID b0d7145 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista o inadimplemento, execute-se, nos termos do acordo homologado

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-000023-81.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	LUCAS RIBEIRO LIMA
ADVOGADO	BEATRIZ LYANDRA GALUCIO SILVA(OAB: 35896/PA)
ADVOGADO	EDIVANILDO DA SILVA PRADO(OAB: 15380/PA)
RECLAMADO	H F SOLUCOES VISUAIS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCAS RIBEIRO LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 6f4da27 proferida nos autos.

Vistos, etc.

Tendo em vista a inadimplência, execute-se.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000358-03.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	GERLISSON BENTES FERNANDES
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
ADVOGADO	JULIANA DE AGUIAR SILVA(OAB: 37866/PA)

RECLAMADO ROBERTO DOS SANTOS ARIEIRO
LTDA
RECLAMADO BORGES & DURIGON LTDA
ADVOGADO NELSON SARAIVA DOS
SANTOS(OAB: 7720-B/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- BORGES & DURIGON LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90fbfde
proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do § 2º, do artigo 800, da CLT, manifeste-se o
reclamante sobre a Exceção de Incompetência, no prazo de cinco
dias.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000358-03.2024.5.08.0122

RECLAMANTE GERLISSON BENTES FERNANDES
ADVOGADO LAURA THAYNA MARINHO
CAJADO(OAB: 16944/PA)
ADVOGADO ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB:
15994/PA)
ADVOGADO JULIANA DE AGUIAR SILVA(OAB:
37866/PA)
RECLAMADO ROBERTO DOS SANTOS ARIEIRO
LTDA
RECLAMADO BORGES & DURIGON LTDA
ADVOGADO NELSON SARAIVA DOS
SANTOS(OAB: 7720-B/MT)

Intimado(s)/Citado(s):

- GERLISSON BENTES FERNANDES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 90fbfde
proferido nos autos.

Vistos, etc.

Nos termos do § 2º, do artigo 800, da CLT, manifeste-se o
reclamante sobre a Exceção de Incompetência, no prazo de cinco
dias.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ConPag-0000384-98.2024.5.08.0122

CONSIGNANTE EMPRESA DE NAVEGACAO ERLON
ROCHA TRANSPORTES LTDA - ME
ADVOGADO JOAO LUIS BRASIL BATISTA ROLIM
DE CASTRO(OAB: 14045/PA)
CONSIGNATÁRIO GLAUCIA CHAVES DO NASCIMENTO

Intimado(s)/Citado(s):- EMPRESA DE NAVEGACAO ERLON ROCHA TRANSPORTES
LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b149c29
proferido nos autos.

DESPACHO - PJe

I - INTIMEM-SE a consignante para depositar em juízo o valor
consignado no prazo de 05 (cinco) dias sob pena de extinção do
processo sem resolução de mérito, a teor dos arts. 542, I e seu
parágrafo único do CPC.

II – Realizado o depósito, notifiquem-se a parte consignada.

III – Não realizado o depósito, venham os autos conclusos para
extinção do feito.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000816-54.2023.5.08.0122

RECLAMANTE ANTONIO DA ROCHA DA SILVA
ADVOGADO ALESSANDRA BRITO DE
ALMEIDA(OAB: 31769/PA)
RECLAMADO W J PEREIRA ALVES LTDA
ADVOGADO IRVANDRO ALVES DA SILVA(OAB:
5662/RO)

Intimado(s)/Citado(s):

- W J PEREIRA ALVES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:W J PEREIRA ALVES LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira a quinta parcelas do acordo, no sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000831-23.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	LAIANA FABIOLA LAMARAO CAMPOS
ADVOGADO	DANUBIA OLIVEIRA(OAB: 27555/PA)
RECLAMADO	E DOS SANTOS LIMA COMERCIO
ADVOGADO	YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
ADVOGADO	FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- E DOS SANTOS LIMA COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**

LALC

DESTINATÁRIO:E DOS SANTOS LIMA COMERCIO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da terceira parcela parcela do acordo, no importe de R\$-1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS), vencida em 08/03/2024, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000845-07.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	SERGIO NEI MAIA MOURA
RECLAMADO	C & N COMERCIO E EXPORTACOES DE MADEIRAS LTDA
ADVOGADO	AMANNDA KELLY SOUSA CASTRO(OAB: 29750/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- C & N COMERCIO E EXPORTACOES DE MADEIRAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**

LALC

DESTINATÁRIO:C & N COMERCIO E EXPORTACOES DE MADEIRAS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo do acordo, referente a primeira a sexta parcelas do acordo, sob pena de execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000911-84.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	SILMARA SOUSA DA COSTA
RECLAMADO	VALDENICE CARNEIRO PORTELA
ADVOGADO	CARLISSON MICAEL GOMES PORTELA(OAB: 35879/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDENICE CARNEIRO PORTELA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**

LALC

DESTINATÁRIO:VALDENICE CARNEIRO PORTELA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira a terceira parcelas de acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000876-27.2023.5.08.0122

RECLAMANTE JUCINEIDE CAMPOS FONSECA
 ADVOGADO RUBENS LOURENCO CARDOSO VIEIRA(OAB: 8173/PA)
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE(OAB: 8050/PA)
 RECLAMADO SONIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BANDEIRA
 ADVOGADO BRUNO BAIÁ BARBOSA(OAB: 28375/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SONIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BANDEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:SONIRA CRISTINA DE OLIVEIRA BANDEIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira a quarta parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000873-72.2023.5.08.0122

RECLAMANTE ELTON ADRIEL CARNEIRO PIMENTEL
 RECLAMADO M P DE SOUZA TEIXEIRA
 ADVOGADO IGOR AMARAL DOS SANTOS(OAB: 33314/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- M P DE SOUZA TEIXEIRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:M P DE SOUZA TEIXEIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira a quinta parcela do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000788-86.2023.5.08.0122

RECLAMANTE EDICLECIO ROCHA DA SILVA
 ADVOGADO KAROLINE INACIO DA SILVA(OAB: 37012/PA)
 ADVOGADO ELISANGELA MARIA DE SOUZA PINTO(OAB: 25726/PA)
 ADVOGADO ALEXANDRE AZULAI LIMA(OAB: 27439/PA)
 RECLAMADO UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA
 ADVOGADO LEANDRO SILVA MAUES(OAB: 22452/PA)
 ADVOGADO LUIS ADRIANO CONRADO SABINO DE OLIVEIRA(OAB: 30086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:UNIRIOS RODOFLUVIAL E LOGISTICA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira a sexta parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000559-29.2023.5.08.0122

RECLAMANTE MIRANILDO NONATO MOREIRA ROCHA
 RECLAMADO RAILSON RABELO CHAGAS 69634351204
 ADVOGADO EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAILSON RABELO CHAGAS 69634351204

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**LALC****DESTINATÁRIO:RAILSON RABELO CHAGAS 69634351204**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira a quarta parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000005-60.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	BARBARA CRISTINA FERREIRA DA ROCHA
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**PSLGA****DESTINATÁRIO:PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do RECURSO ORDINÁRIO do reclamado Estado do Pará.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0001041-74.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	EDJANE DA MOTA PONTES
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
RECLAMADO	CEPA CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO EIRELI

ADVOGADO

JANNE MARCELY MACHADO DE OLIVEIRA(OAB: 37750/PA)

ADVOGADO

ODILON CAETANO SILVA JUNIOR(OAB: 26026/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CEPA CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**PSLGA****DESTINATÁRIO:CEPA CENTRO EDUCACIONAL PAN-AMERICANO EIRELI**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência da petição do reclamante.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

PAULO SERGIO LOPES DA GAMA ALVES

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000892-78.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	BEATRIZ DOS SANTOS CARMO E DA COSTA CARNEIRO
RECLAMADO	E DA COSTA CARNEIRO
ADVOGADO	CARLISSON MICAEL GOMES PORTELA(OAB: 35879/PA)
RECLAMADO	VALDENICE CARNEIRO PORTELA
ADVOGADO	CARLISSON MICAEL GOMES PORTELA(OAB: 35879/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- E DA COSTA CARNEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**LALC****DESTINATÁRIO:E DA COSTA CARNEIRO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira e segunda parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000900-55.2023.5.08.0122

RECLAMANTE KELLE SAMARA SANTOS DOS SANTOS
 RECLAMADO MARCELO P C LTDA
 ADVOGADO IDENILZA REGINA SIQUEIRA RUFINO(OAB: 8177/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO P C LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:MARCELO P C LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira a terceira parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000908-32.2023.5.08.0122

RECLAMANTE GLENO YURI SOUZA DA COSTA
 ADVOGADO HELI FABRICIO ARAUJO DOS SANTOS(OAB: 20356/PA)
 ADVOGADO AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE(OAB: 8050/PA)
 RECLAMADO SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME
 ADVOGADO LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:SOCIEDADE TECNICA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - ME

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da primeira e segunda parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000953-36.2023.5.08.0122

RECLAMANTE M.S.M.
 ADVOGADO ANA JAQUELINE DA SILVA(OAB: 16359/PA)
 RECLAMADO O.A.P.L.
 ADVOGADO REGINA SOLENY DA SILVA JIMENEZ(OAB: 6229/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- O.A.P.L.

Tomar ciência do(a) Intimação de ID 4e8546d.

Processo Nº ATOrd-0000577-31.2015.5.08.0122

RECLAMANTE MARIA JOSE ARAUJO SILVA
 ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
 ADVOGADO FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
 RECLAMANTE ANA KEILA COSTA DA SILVA
 ADVOGADO FABIANE FIGUEIRA DE LIRA(OAB: 17133/PA)
 ADVOGADO YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA(OAB: 4779/PA)
 RECLAMADO ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
 ADVOGADO EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
 ADVOGADO GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
 RECLAMADO R O DOS SANTOS - ME
 ADVOGADO EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 10794/PA)
 ADVOGADO GEORGE WILSON DA SILVA CALDERARO(OAB: 15566/PA)
 LEILOEIRO SANDRO DE OLIVEIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EPF

DESTINATÁRIO:ROBSON OLIVEIRA DOS SANTOS
PP/ EDNEY WILSON DA SILVA CALDERARO, oab-pa 10.794 e
OUTRO

No interesse do processo acima, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário, intimado para **tomar conhecimento do despacho em Id b0f28b1.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

EDILSON PANTOJA FIGUEIRA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000895-33.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	CLEISE SILVA EBRAHIM NASCIMENTO
ADVOGADO	AUGUSTO PINHEIRO SERIQUE(OAB: 33552/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE(OAB: 8050/PA)
ADVOGADO	GABRIELA THAIS GONCALVES TRINDADE(OAB: 32266/PA)
RECLAMADO	RENATA MOURA DE SOUSA
ADVOGADO	THIAGO ANDERSON REIS FERREIRA(OAB: 11784/PA)
ADVOGADO	VANESSA FRAZAO CORREA FERREIRA(OAB: 16618/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- RENATA MOURA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:RENATA MOURA DE SOUSA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **comprovar nos autos, no prazo de 48 horas, o pagamento tempestivo da quarta e quinta parcelas do acordo, sob pena de imediata execução.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000231-02.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	SIMAO LIMA REBELO(OAB: 29536/PA)
RECLAMADO	RAILSON RABELO CHAGAS 69634351204

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LALC

DESTINATÁRIO:FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular/Substituto, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para **informar ao Juízo, no prazo de oito dias, se houve o pagamento integral do acordo, em três parcelas acordadas. Em caso de inadimplemento, a reclamada será imediatamente executada.**

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

LUIZ AUGUSTO LIMA COSTA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000119-96.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	TAIARA DE SOUSA COELHO SILVA
ADVOGADO	GABRIEL ABBEUSEN LIMA FORTES(OAB: 31000/PA)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce3dd65 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2º VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORTAIARA DE SOUSA COELHO SILVAEM FACE DEPRO

SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE RECLAMATÓRIA PARACONDENARA PRIMEIRA RECLAMADA E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADAAPAGARÀ AUTORA O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; B) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT/ C) MULTA DE 40 SOBRE O FGTS; D) DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS. DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO ITEM 4 DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINARQUE A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. DEFERIROS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000119-96.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	TAIARA DE SOUSA COELHO SILVA
ADVOGADO	GABRIEL ABBEHUSEN LIMA FORTES(OAB: 31000/PA)
RECLAMADO	ESTADO DO PARA
RECLAMADO	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
ADVOGADO	GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
ADVOGADO	INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- TAIARA DE SOUSA COELHO SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID ce3dd65 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2º VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORTAIARA DE SOUSA COELHO SILVA EM FACE DE PRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE RECLAMATÓRIA PARACONDENARA PRIMEIRA RECLAMADA E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADAAPAGARÀ AUTORA O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; B) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT/ C) MULTA DE 40 SOBRE O FGTS; D) DIFERENÇAS DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E REFLEXOS. DEVERÃO SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO ITEM 4 DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINARQUE A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. DEFERIROS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 8 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA PRIMEIRA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000158-93.2024.5.08.0122

RECLAMANTE LEIDE ANNE MATOS MAFRA
 ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES(OAB: 8963/PA)
 ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO(OAB: 33173/PA)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95e85c1 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2º VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORLEIDE ANNE MATOS MAFRAEM FACE DEPRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE RECLAMATÓRIA PARACONDENARA PRIMEIRA RECLAMADAE DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADAAPAGARAO AUTOR O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; B) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT. **DEVERÃO** SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO **ITEM 3** DA FUNDAMENTAÇÃO. **DETERMINAR** QUE A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. **DEFERIR** OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 6 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO

DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.** NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000158-93.2024.5.08.0122

RECLAMANTE LEIDE ANNE MATOS MAFRA
 ADVOGADO CYNTHIA FERNANDA OLIVEIRA SOARES(OAB: 8963/PA)
 ADVOGADO FERNANDA SOARES DE CARVALHO(OAB: 33173/PA)
 RECLAMADO ESTADO DO PARA
 RECLAMADO PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL E HOSPITALAR
 ADVOGADO GUSTAVO NETO DO CARMO(OAB: 493848/SP)
 ADVOGADO INGRID SANTOS CARDOZO(OAB: 407269/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LEIDE ANNE MATOS MAFRA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 95e85c1 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 2º VARA DO TRABALHO DE SANTARÉM, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA PORLEIDE ANNE MATOS MAFRAEM FACE DEPRO SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALARE ESTADO DO PARA:NO MÉRITO, JULGARPROCEDENTE EM PARTEA PRESENTE

RECLAMATÓRIA PARA **CONDENAR** PRIMEIRA RECLAMADA E DE FORMA SUBSIDIÁRIA A SEGUNDA RECLAMADA **PAGAR** O VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO A TÍTULO DE: A) DIFERENÇAS SALARIAIS E REFLEXOS; B) MULTA DO ART. 477, §8º DA CLT. **DEVERÃO** SER ABATIDOS OS VALORES PAGOS SOB O MESMO TÍTULO NOS CONTRACHEQUES, EVITANDO-SE O ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA DO OBREIRO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMADO **ITEM 3** DA FUNDAMENTAÇÃO. **DETERMINAR** QUE A SECRETARIA DO JUÍZO RETENHA A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA A CARGO DO RECLAMANTE E IMPOSTO DE RENDA, CABENDO ÀS RECLAMADAS RECOLHEREM E COMPROVAREM SUA PARTE. **DEFERIR** OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO AUTOR. OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SÃO DEVIDOS, NA FORMA DO ITEM 6 DA FUNDAMENTAÇÃO. O CUMPRIMENTO DA SENTENÇA OCORRERÁ NOS MOLDES DEFINIDOS NO ITEM 7 DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS E PLANILHA DE CÁLCULOS QUE PASSAM A INTEGRAR O PRESENTE DISPOSITIVO COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR APURADO NA PLANILHA DE CÁLCULO EM ANEXO, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. **NOTIFICAR AS PARTES EM FACE DA ANTECIPAÇÃO NA PROLAÇÃO DA SENTENÇA.** NADA MAIS.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000481-06.2021.5.08.0122

RECLAMANTE	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
RECLAMADO	PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
RECLAMADO	SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)
RECLAMADO	FERNANDO JUNIO COLARES XAVIER
RECLAMADO	REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)

ADVOGADO	ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)
RECLAMADO	JOSE GONCALVES XAVIER
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
ADVOGADO	ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2736cb9 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1- Pague-se o valor transferido da 1ª Vara de Santarém.

2- Apure-se o saldo devedor.

3- Após, dê-se ciência às partes, inclusive para que o executado promova a quitação da dívida antes do leilão já designado.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000481-06.2021.5.08.0122

RECLAMANTE	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO	ALVARO CAJADO DE AGUIAR(OAB: 15994/PA)
ADVOGADO	LAURA THAYNA MARINHO CAJADO(OAB: 16944/PA)
RECLAMADO	PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
RECLAMADO	SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	FRANCISCO BENICIO PONTES NETO(OAB: 1726/AP)
RECLAMADO	FERNANDO JUNIO COLARES XAVIER
RECLAMADO	REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
ADVOGADO	ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)
RECLAMADO	JOSE GONCALVES XAVIER
ADVOGADO	ELIZABETE ALVES UCHOA(OAB: 10425/PA)
ADVOGADO	ALANNA PAULA CUNHA DA FONSECA(OAB: 24579/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE GONCALVES XAVIER

- PRECON XAVIER COMERCIO E CONSTRUCOES LTDA - EPP

- REGINA LUCIA DOS SANTOS XAVIER

- SANTA RITA ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 2736cb9 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1- Pague-se o valor transferido da 1ª Vara de Santarém.

2- Apure-se o saldo devedor.

3- Após, dê-se ciência às partes, inclusive para que o executado promova a quitação da dívida antes do leilão já designado.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000537-49.2015.5.08.0122

RECLAMANTE	NARCISIO DOS ANJOS NASCIMENTO
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
ADVOGADO	CARLENILSON ANTONIO DE SOUSA SANTANA(OAB: 10239/PA)
RECLAMADO	BESSA ENGENHARIA LTDA - EPP
ADVOGADO	ALEXANDRE CARNEIRO PAIVA(OAB: 15814/PA)
RECLAMADO	LUCILENE DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA
RECLAMADO	GRACILENE DE SOUZA VIEIRA
RECLAMADO	PLANO A ENGENHARIA E COMERCIO EIRELI
ADVOGADO	RICARDO NASSER SEFER(OAB: 14800/PA)
RECLAMADO	JOSE AUGUSTO BESSA DOS REMEDIOS
RECLAMADO	WELLINGTON QUEIROZ PIMENTA
TERCEIRO INTERESSADO	BURITI EMPREENDIMENTOS

Intimado(s)/Citado(s):

- NARCISIO DOS ANJOS NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e30960a proferido nos autos.

Vistos, etc.

Defiro o prazo requerido pelo exequente.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000062-49.2022.5.08.0122

RECLAMANTE	SUELY NASCIMENTO DA CRUZ
ADVOGADO	WENDERSON ROGERIO DE SOUZA CIRINO(OAB: 30441/PA)
RECLAMADO	V.T DA SILVA QUEIROZ COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- SUELY NASCIMENTO DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 216bffb proferido nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a manifestação da reclamante, iniciem-se os atos de execução, com a citação do devedor por edital. Se inerte, utilizem-se todas as ferramentas disponíveis de busca de bens e cadastros de devedores, incluindo BNDT e Serasa.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000663-55.2022.5.08.0122

RECLAMANTE	FABRICIO RODRIGO MENDES PEREIRA
ADVOGADO	ANDERSON DE OLIVEIRA SAMPAIO(OAB: 14516/PA)
ADVOGADO	EDER LUIZ MOTA DE OLIVEIRA(OAB: 14094/PA)
ADVOGADO	VIVIAN FERREIRA DOS ANJOS(OAB: 14521/PA)
RECLAMADO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO RODRIGO MENDES PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 087b8ba proferido nos autos.

Vistos, etc.

I- Recebo o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos termos do artigo 97, da Consolidação dos Provimentos

da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

II – Ante a insuficiência de recursos da executada para sustentar a execução que contra ela tramita e não evidenciada causa extraordinária de situação que permita concluir que a ausência de recursos financeiros tenha sido causada por fato extraordinário e alheio à Administração da sociedade, restam presentes indícios de que houve negligência no gerenciamento patrimonial e abuso na condução da atividade empresarial, pelo que, nos termos dos arts. 855-A e 878 da CLT e dos arts. 133 a 137 e 139, IV do CPC, INSTAURO o incidente de desconsideração da personalidade jurídica para a inclusão no polo passivo dos sócios da executada, que, nos termos do artigo 97, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, deve tramitar nos próprios autos. JUNTE-SE A CONSTITUIÇÃO SOCIETÁRIA.

III – Cite(m)-se a(s) pessoa(s) física(s) incluída(s) no polo passivo da presente execução para ciência e manifestação, requerendo as provas cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o art. 135 do CPC, ficando autorizada a via editalícia em caso de mudança de domicílio ou na hipótese do art. 880, § 3º, da CLT.

IV – Considerando que o crédito está definitivamente constituído por decisão judicial da qual já não cabe recurso, que a execução contra a pessoa jurídica não foi exitosa até o presente momento, evidenciando perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo, etendo em vista, ainda, a natureza alimentar do crédito, nos termos do §2º do art. 855-A, cautelarmente determino o IMEDIATO bloqueio de créditos on-line (Bacenjud) na conta da pessoa física ora incluídas no polo passivo da presente execução, além das demais constrições de bens aplicáveis (Renajud, Infojud/Infoseg/Jucepa, Arisp, etc.) no caso de insucesso do bloqueio Bacenjud.

V - Havendo sucesso nas medidas cautelares ora determinadas, os bens/valores permanecerão à disposição do Juízo até a decisão final do procedimento incidental, ficando automaticamente convolado em penhora, devendo os executado(s) serem intimados para fins de embargos (CLT, art. 884).

VI – Decorrido o prazo do item III, venham os autos conclusos para decisão.

VII - Dê-se ciência.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0001019-16.2023.5.08.0122

RECLAMANTE	LIDIANE FERNANDES ARAGAO
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID c9336fc proferida nos autos.

Vistos, etc.

Considerando a inadimplência, execute-se.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000107-82.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	ROSILETE MENESES SILVA
RECLAMADO	CALNAVE MINERACAO E NAVEGACAO EIRELI
ADVOGADO	ODILON CAETANO SILVA JUNIOR(OAB: 26026/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CALNAVE MINERACAO E NAVEGACAO EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cdb22a6 proferido nos autos.

DESPACHO - PJE

CALM

Nos termos do art. 833 da CLT, retifico a ata de audiência de id 0c139cc, nos seguintes termos:

I - **FGTS**: A PRESENTE ATA DE AUDIÊNCIA POSSUI FORÇA DE ALVARÁ JUDICIAL perante a Caixa Econômica Federal para levantamento dos valores de FGTS, mas garantida a integralidade dos depósitos de todo período contratual, com a multa de 40%. Dados: TITULAR DA CONTA DE FGTS: ROSILETE MENESES SILVA; Nº DO PIS: 1350325627-9 CTPS/SÉRIE: 1111806/20; EMPREGADOR: CALNAVE MINERACAO E NAVEGACAO EIRELI; CNPJ: 15.651.718/0001-15; ADMISSÃO: 02/10/2018; BAIXA CONTRATUAL: 10/03/2024. CAUSA DA RESCISÃO CONTRATUAL: DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA PELO EMPREGADOR. A presente Ata supre a inexistência do

TRCT, de baixa no CAGED, dos recolhimentos rescisórios do FGTS e do carimbo de baixa na CTPS da autora.

Concedo à reclamada o prazo de 30 dias para regularizar os depósitos de FGTS na conta vinculada da trabalhadora, acrescido da multa de 40%, sob pena de execução.

II - Ficam mantidos os demais termos.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000310-44.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
RECLAMADO	GALO DA SERRA NAVEGACAO FLUVIAL E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA(OAB: 4942/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE RAIMUNDO DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7bb003b proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR

I CONHECIMENTO

A exceção de incompetência é tempestiva, nos termos do art. 800 da CLT, conforme certidão de ID a910275.

Assim, conheço da exceção de incompetência em razão do lugar.

II MÉRITO

A reclamada alega que a demanda foi proposta em Juízo manifestamente incompetente, posto que a contratação e trabalho foi realizado no município de Manaus estado do Amazonas, local e sede da Reclamada, que é uma empresa local de Navegação Fluvial, SEM FILIAIS FORA DO MUNICÍPIO DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS.

Assim, pugna para que se declare a incompetência desde Juízo, e remetidos os autos à livre distribuição de uma das Varas do Trabalho de Manaus/AM.

O excepto em contestação pugna pelo não acolhimento da exceção, suscita para tanto o livre acesso à justiça.

Pois bem.

Acerca do tema, dispõe o art. 651 da CLT que “a competência das Varas do Trabalho é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutra local ou no estrangeiro”.

A regra é fixada em benefício do trabalhador, facilitando a produção de prova a fim de assegurar-se a prestação jurisdicional célere e eficiente (art. 5º, XXXV e LXXVIII, CF/88).

Portanto, por óbvio, a regra geral não pode ocasionar a negativa da prestação da tutela jurisdicional, impondo ao trabalhador pesado ônus financeiro de se deslocar para localidade distante de seu domicílio.

Nessa esteira decidiu o C. TST: “*impor-se que a reclamação tenha seu curso em Juízo distante do domicílio do empregado implica em denegação de justiça pela simples impossibilidade de o obreiro deslocar-se de uma região para outra, em que os custos da viagem podem até não compensar o ajuizamento da reclamatória*” (TST, C.Comp. 113.931/94.6, Vantuil Abdala, Ac. SDI 4.782/94).

No caso, tendo o reclamante declarado que reside nesta cidade e considerando a necessidade de efetivo acesso ao Judiciário de forma célere e eficiente, como determina a Carta Magna no seu art. 5º, LXXVIII, será garantido quando se reconhece como competente territorialmente para processar e julgar as causas oriundas da relação de trabalho narrada na inicial, a Vara que possui jurisdição nesta localidade, levando-se em conta, ainda, que a ora reclamada, poderá se fazer presente de forma virtual, tendo em vista a modalidade do juízo 100% digital, o que não causará nenhum dano à empresa.

Dessa forma, nos termos do art. 800, §4º da CLT, **REJEITO** a exceção de incompetência territorial, declarando a 2ª Vara de Santarém competente para processar e julgar a presente demanda. Intimem-se as partes da audiência previamente designada. Nada mais.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000310-44.2024.5.08.0122

RECLAMANTE	JOSE RAIMUNDO DE SOUSA
ADVOGADO	ANDRE BUCHALLE SILVA(OAB: 26972/PA)
RECLAMADO	GALO DA SERRA NAVEGACAO FLUVIAL E LOGISTICA LTDA
ADVOGADO	RAIMUNDO TAVARES DE OLIVEIRA(OAB: 4942/AM)

Intimado(s)/Citado(s):

- GALO DA SERRA NAVEGACAO FLUVIAL E LOGISTICA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7bb003b proferida nos autos.

DECISÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR

I CONHECIMENTO

A exceção de incompetência é tempestiva, nos termos do art. 800 da CLT, conforme certidão de ID a910275.

Assim, conheço da exceção de incompetência em razão do lugar.

II MÉRITO

A reclamada alega que a demanda foi proposta em Juízo manifestamente incompetente, posto que a contratação e trabalho foi realizado no município de Manaus estado do Amazonas, local e sede da Reclamada, que é uma empresa local de Navegação Fluvial, SEM FILIAIS FORA DO MUNICÍPIO DE MANAUS ESTADO DO AMAZONAS.

Assim, pugna para que seja declarada a incompetência desde Juízo, e remetidos os autos à livre distribuição de uma das Varas do Trabalho de Manaus/AM.

O excepto em contestação pugna pelo não acolhimento da exceção, suscita para tanto o livre acesso à justiça.

Pois bem.

Acerca do tema, dispõe o art. 651 da CLT que "a competência das Varas do Trabalho é determinada pela localidade onde o empregado, reclamante ou reclamado, prestar serviços ao empregador, ainda que tenha sido contratado noutra local ou no estrangeiro".

A regra é fixada em benefício do trabalhador, facilitando a produção de prova a fim de assegurar-se a prestação jurisdicional célere e eficiente (art. 5º, XXXV e LXXVIII, CF/88).

Portanto, por óbvio, a regra geral não pode ocasionar a negativa da prestação da tutela jurisdicional, impondo ao trabalhador pesado ônus financeiro de se deslocar para localidade distante de seu domicílio.

Nessa esteira decidiu o C. TST: "*impor-se que a reclamação tenha seu curso em Juízo distante do domicílio do empregado implica em denegação de justiça pela simples impossibilidade de o obreiro deslocar-se de uma região para outra, em que os custos da viagem podem até não compensar o ajuizamento da reclamatória*" (TST, C.Comp. 113.931/94.6, Vantuil Abdala, Ac. SDI 4.782/94).

No caso, tendo o reclamante declarado que reside nesta cidade e considerando a necessidade de efetivo acesso ao Judiciário de forma célere e eficiente, como determina a Carta Magna no seu art. 5º, LXXVIII, será garantido quando se reconhece como competente territorialmente para processar e julgar as causas oriundas da relação de trabalho narrada na inicial, a Vara que possui jurisdição nesta localidade, levando-se em conta, ainda, que a ora reclamada, poderá se fazer presente de forma virtual, tendo em vista a modalidade do juízo 100% digital, o que não causará nenhum dano à empresa.

Dessa forma, nos termos do art. 800, §4º da CLT, **REJEITO** a exceção de incompetência territorial, declarando a 2ª Vara de Santarém competente para processar e julgar a presente demanda. Intimem-se as partes da audiência previamente designada. Nada mais.

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000645-34.2022.5.08.0122

EXEQUENTE	MARCIA REGINA BEMERGUY QUEIROZ
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
EXECUTADO	AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES(OAB: 45716/RS)
ADVOGADO	CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6203b80 proferido nos autos.

Vistos, etc.

1- Manifeste-se a exequente sobre as alegações do executado.

2- Desde já, concedo à executada o prazo de quinze dias para comprovação de suas alegações.

3- Por ora, ficam suspensos os bloqueios que ultrapassem as demais verbas constantes do título executivo (multa e honorários

advocáticos).

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000645-34.2022.5.08.0122

EXEQUENTE MARCIA REGINA BEMERGUY QUEIROZ
ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO ALESSANDRA DO SOCORRO CARDOSO CARNEIRO(OAB: 17742/PA)
EXECUTADO AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO LUCIANO BECKER DE SOUZA SOARES(OAB: 45716/RS)
ADVOGADO CESAR AUGUSTO DA SILVA PERES(OAB: 36190/RS)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIA REGINA BEMERGUY QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 6203b80 proferido nos autos.

Vistos, etc.

- 1- Manifeste-se a exequente sobre as alegações do executado.
- 2- Desde já, concedo à executada o prazo de quinze dias para comprovação de suas alegações.
- 3- Por ora, ficam suspensos os bloqueios que ultrapassem as demais verbas constantes do título executivo (multa e honorários advocatícios).

SANTAREM/PA, 29 de abril de 2024.

GIOVANNA CORREA MORGADO DOURADO

Juíza do Trabalho Titular

**Vara do Trabalho de São Félix do Xingu
Edital**

Processo Nº ConPag-0000015-74.2024.5.08.0132

CONSIGNANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS OURILANDIA LTDA
ADVOGADO MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA(OAB: 4007/PB)
CONSIGNATÁRIO MAGNOLIA ANTONIA DA SILVA
CONSIGNATÁRIO APARECIDA DE MORAIS SILVA

Intimado(s)/Citado(s):

- MAGNOLIA ANTONIA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: MAGNOLIA ANTONIA DA SILVA

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, que abaixo subscreve; FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da sentença de id. 65ea610. A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras. <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/24042609342743300000042666948?instancia=1> SAO FELIX DO XINGU/PA, 29 de abril de 2024.

JOZIENE FERREIRA DA SILVA

Diretor de Secretaria

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000051-19.2024.5.08.0132

RECLAMANTE M.D.O.L.
ADVOGADO MAIARA SANTOS DE ALMEIDA(OAB: 33638/PA)
ADVOGADO EVELLYN BEATRIZ TORQUATO SANTOS(OAB: 37529/PA)
RECLAMADO MATHEUS AUGUSTO SOARES DA CUNHA
ADVOGADO JANAINA DE SOUSA BASTOS(OAB: 21827/BA)
RECLAMADO CUNHA E SOARES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO JANAINA DE SOUSA BASTOS(OAB: 21827/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- M.D.O.L.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d1851b proferido nos autos.

DESPACHO

Autos conclusos com petição de id. f3e0597, na qual a reclamante alega que foi acordado a liberação de FGTS no acordo homologado na audiência de id. d32f13a.

Inicialmente friso que Ata foi lida e revisada na presença de todos, tendo o acordo sido homologado após a confirmação dos termos do acordo.

DA CTPS E FORMA DE DISPENSA

Como parte do acordo, ficam mantidos os dados anotados na CTPS e a forma de dispensa realizada.

Nada há no processo qualquer ato equivocado e/ou desordem para que ele seja chamado a ordem, como pretende a parte peticionante.

Não houve o reconhecimento de nulidade do pedido de demissão ou reconhecimento de rescisão indireta do contrato de trabalho, pelo contrario, já que foi mantida a forma de dispensa realizada, qual seja, pedido de demissão.

Nada a deferir nos presentes autos.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

SAO FELIX DO XINGU/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000051-19.2024.5.08.0132

RECLAMANTE	M.D.O.L.
ADVOGADO	MAIARA SANTOS DE ALMEIDA(OAB: 33638/PA)
ADVOGADO	EVELLYN BEATRIZ TORQUATO SANTOS(OAB: 37529/PA)
RECLAMADO	MATHEUS AUGUSTO SOARES DA CUNHA
ADVOGADO	JANAINA DE SOUSA BASTOS(OAB: 21827/BA)
RECLAMADO	CUNHA E SOARES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
ADVOGADO	JANAINA DE SOUSA BASTOS(OAB: 21827/BA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CUNHA E SOARES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
- MATHEUS AUGUSTO SOARES DA CUNHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7d1851b proferido nos autos.

DESPACHO

Autos conclusos com petição de id. f3e0597, na qual a reclamante alega que foi acordado a liberação de FGTS no acordo homologado na audiência de id. d32f13a.

Inicialmente friso que Ata foi lida e revisada na presença de todos, tendo o acordo sido homologado após a confirmação dos termos do acordo.

DA CTPS E FORMA DE DISPENSA

Como parte do acordo, ficam mantidos os dados anotados na CTPS e a forma de dispensa realizada.

Nada há no processo qualquer ato equivocado e/ou desordem para que ele seja chamado a ordem, como pretende a parte peticionante.

Não houve o reconhecimento de nulidade do pedido de demissão ou reconhecimento de rescisão indireta do contrato de trabalho, pelo contrario, já que foi mantida a forma de dispensa realizada, qual seja, pedido de demissão.

Nada a deferir nos presentes autos.

Aguarde-se o cumprimento do acordo.

SAO FELIX DO XINGU/PA, 26 de abril de 2024.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000219-55.2023.5.08.0132

AUTOR	SINDITUR
ADVOGADO	THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS(OAB: 13727/PA)
ADVOGADO	MARLON FARIAS PEREIRA(OAB: 15095/PA)
RÉU	ROMA SUPERMERCADO LTDA - EPP
ADVOGADO	DYEGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 20021/PA)
ADVOGADO	EDILSON MARTINS DA ROCHA FILHO(OAB: 35818/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROMA SUPERMERCADO LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c195c4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA-PJe

1. Analisando os autos, com base na certidão de id. cd9941a, verifico que:

a) Os honorários advocatícios do advogado da parte autora foi

pago, conforme certificado nos autos;

b) As CUSTAS foram recolhidas;

c) Inexiste pendências nos autos;

2. Considerando a análise dos autos, **julgo extinta a execução**, nos termos do artigo 924, II do CPC.

3. Assim, efetuados os registros cabíveis, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ACPCiv-0000219-55.2023.5.08.0132

AUTOR	SINDITUR
ADVOGADO	THIAGO GLAYSON RODRIGUES DOS PASSOS(OAB: 13727/PA)
ADVOGADO	MARLON FARIAS PEREIRA(OAB: 15095/PA)
RÉU	ROMA SUPERMERCADO LTDA - EPP
ADVOGADO	DYEGO DE OLIVEIRA ROCHA(OAB: 20021/PA)
ADVOGADO	EDILSON MARTINS DA ROCHA FILHO(OAB: 35818/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDITUR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 6c195c4 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA-PJe

1. Analisando os autos, com base na certidão de id. cd9941a, verifico que:

a) Os honorários advocatícios do advogado da parte autora foi pago, conforme certificado nos autos;

b) As CUSTAS foram recolhidas;

c) Inexiste pendências nos autos;

2. Considerando a análise dos autos, **julgo extinta a execução**, nos termos do artigo 924, II do CPC.

3. Assim, efetuados os registros cabíveis, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000003-60.2024.5.08.0132

EXEQUENTE	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
EXECUTADO	VIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VIA S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bcac953 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA-PJe

1. Analisando os autos, com base na certidão de id. a2e912a, verifico que:

a) O crédito devido nos autos foi pago, conforme certificado nos autos;

b) O INSS e CUSTAS foram recolhidos;

c) Inexiste pendências nos autos;

2. Considerando a análise dos autos, **julgo extinta a execução**, nos termos do artigo 924, II do CPC.

3. Assim, efetuados os registros cabíveis, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CumSen-0000003-60.2024.5.08.0132

EXEQUENTE	VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
ADVOGADO	MARCOS ROBERTO DIAS(OAB: 87946/MG)
EXECUTADO	VIA S.A.
ADVOGADO	CARLOS FERNANDO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB: 15408/PA)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- VALDEMAR RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID bcac953 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA-PJe

1. Analisando os autos, com base na certidão de id. a2e912a, verifico que:
 - a) O crédito devido nos autos foi pago, conforme certificado nos autos;
 - b) O INSS e CUSTAS foram recolhidos;
 - c) Inexiste pendências nos autos;
2. Considerando a análise dos autos, **julgo extinta a execução**, nos termos do artigo 924, II do CPC.
3. Assim, efetuados os registros cabíveis, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe.

EDUARDO EZON NUNES DOS SANTOS FERRAZ

Juiz do Trabalho Titular

1ª Vara do Trabalho de Tucuruí**Edital****Processo Nº ATOOrd-0000637-93.2022.5.08.0110**

RECLAMANTE	DAVID BRITO MOREIRA
ADVOGADO	CLESIO DANTAS AZEVEDO(OAB: 14542-A/PA)
RECLAMADO	MADEIREIRA NOVO MUNDO INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI
RECLAMADO	NOVO TEMPO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- NOVO TEMPO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE CITAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO:NOVO TEMPO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) **ANDREY JOSÉ DA SILVA GOUVEIA**, Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ; FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, **CITADA para pagar em 48 (quarenta e oito) horas**, ou garantir a

execução, sob pena de penhora, a quantia de **R\$ 25.781,08**.

A autenticidade do presente alvará pode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

Edital assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

TUCURUI/PA, 26 de abril de 2024.

JOYCE DE SOUSA COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000017-13.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	IVANILSON OLIVEIRA DE SOUSA
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- N O ROCHA COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: N O ROCHA COMERCIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo

"DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da publicação de sentença em Id 7f6fef1 e 4d05b4e.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000013-73.2024.5.08.0110

RECLAMANTE MARCIO AURELIANO BARREIRA DE MORAES
 ADVOGADO BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
 RECLAMADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 RECLAMADO N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- N O ROCHA COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

DESTINATÁRIO: N O ROCHA COMERCIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, que abaixo subscreve;
 FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência da publicação da sentença de Id d003ebd e 854215c.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site

<https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000014-58.2024.5.08.0110

RECLAMANTE VANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
 RECLAMADO N O ROCHA COMERCIO
 RECLAMADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- N O ROCHA COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT

ATAS

DESTINATÁRIO: N O ROCHA COMERCIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE TUCURUI, que abaixo subscreve;
 FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência de sentença de mérito, tendo a parte prazo legal para interposição de recurso.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ANNA TEREZA DE AQUINO SIQUEIRA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000008-51.2024.5.08.0110

RECLAMANTE EDILSON SOUZA RODRIGUES
 ADVOGADO BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
 RECLAMADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 ADVOGADO LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)

RECLAMADO

N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- N O ROCHA COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**ATAS****DESTINATÁRIO:**N O ROCHA COMERCIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência de sentença de mérito, tendo a parte prazo legal para interposição de recurso.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ANNA TEREZA DE AQUINO SIQUEIRA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000009-36.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	FABRICIO DOUGLAS ARAUJO DA ENCARNACAO
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- N O ROCHA COMERCIO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**ATAS****DESTINATÁRIO:**N O ROCHA COMERCIO

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE TUCURUÍ, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, NOTIFICADA para tomar ciência de sentença de mérito, tendo a parte prazo legal para interposição de recurso.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de **c o n s u l t a a o s i t e** <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ANNA TEREZA DE AQUINO SIQUEIRA

Assessor

Notificação**Processo Nº ATOOrd-0000582-11.2023.5.08.0110**

RECLAMANTE	ADRIANO BRAGA MONTEIRO
ADVOGADO	HELBERT LUCAS RUIZ DOS SANTOS(OAB: 320439/SP)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADRIANO BRAGA MONTEIRO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:ADRIANO BRAGA MONTEIRO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência da sentença de mérito de Id 7b32b41 e sua respectiva planilha de cálculos de Id 753ed8c, dispondo do prazo legal para interpor recurso, caso queira.

TUCURUI/PA, 26 de abril de 2024.

JOYCE DE SOUSA COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000582-11.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	ADRIANO BRAGA MONTEIRO
ADVOGADO	HELBERT LUCAS RUIZ DOS SANTOS(OAB: 320439/SP)
RECLAMADO	AGROPALMA S/A
ADVOGADO	EVELYN LIMA DE ANDRADE(OAB: 16496/PA)
ADVOGADO	ANA LUIZA TAVARES FERNANDES(OAB: 30246/PA)
ADVOGADO	ANDRE LUIZ SERRAO PINHEIRO(OAB: 11960/PA)
ADVOGADO	DANIEL DE MEIRA LEITE(OAB: 12969/PA)
ADVOGADO	THAIS SILVA FAGUNDES(OAB: 24627/PA)
ADVOGADO	Thiago Vilhena Campbell Gomes(OAB: 12508/PA)
ADVOGADO	PRISCILA LARRAT PRICKEN BEZERRA BELICHA(OAB: 37137/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AGROPALMA S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:AGROPALMA S/A**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência da sentença de mérito de Id 7b32b41 e sua respectiva planilha de cálculos de Id 753ed8c, dispondo do prazo legal para interpor recurso, caso queira.

TUCURUI/PA, 26 de abril de 2024.

JOYCE DE SOUSA COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000592-55.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	NILTON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO	RAQUEL GARCIA CUNHA(OAB: 24468/PA)
ADVOGADO	ANA CELESTE FIGUEIREDO LEITAO DA SILVA(OAB: 24644/PA)
ADVOGADO	IGOR DA SILVA PINHEIRO(OAB: 19979/PA)
ADVOGADO	THAIS DANTAS ALVES(OAB: 26352/PA)
RECLAMADO	MADEIREIRA NOVO MUNDO INDUSTRIA COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- NILTON RODRIGUES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:NILTON RODRIGUES DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência da sentença de mérito de Id 51a8740 e sua respectiva planilha de cálculos de Id c270150, dispondo do prazo legal para interpor recurso, caso queira.

TUCURUI/PA, 26 de abril de 2024.

JOYCE DE SOUSA COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000362-47.2022.5.08.0110

RECLAMANTE	CAMILA RODRIGUES ZANELI
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)
ADVOGADO	JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO	MYLENA GUERRA DENGGO(OAB: 31995/PA)
ADVOGADO	PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
RECLAMADO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO	LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc9aabd proferido nos autos.

ATA DE AUDIÊNCIA

No dia 26 do mês de abril de 2024, na MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí - PA**, sob a jurisdição do Juiz do Trabalho Titular **Andrey José da Silva Gouveia**, realizou-se a presente audiência relativa ao processo **N. 0000362-47.2022.5.08.0110** entre as partes **CAMILA RODRIGUES ZANELI**, reclamante, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, reclamado

Às 12h00min, aberta a audiência, foram de ordem do Juiz do Trabalho Titular apregoadas as partes, que não se fizeram presentes.

Ato contínuo foi proferida a seguinte:

DECISÃO

Compulsando-se os autos para julgamento, verifica-se que: 1 - em exordial (ID 90dca20), a reclamante aduz que sofreu penalidade arbitrária como retaliação à constatação de doença laboral, requerendo, ainda pagamento de indenização por danos morais e materiais decorrentes da doença laboral equiparada a acidente de trabalho; 2 - em defesa (ID 7157b47), o reclamado alega inexistência de nexo causal entre as enfermidades que acometem a reclamante e o labor para o reclamado, requerendo a realização de perícia médica; 3 - em audiência (ID 8cd1569), restou deferido o pedido do reclamado para que fosse oficiado o INSS para que este remetesse ao Juízo a cópia da íntegra dos processos que resultaram nos benefícios previdenciários concedidos à reclamante, pelo fato do reclamado ter interposto recurso administrativo buscando a reclassificação do benefício previdenciário concedido à reclamante; 4 - em petição (ID 81a110d), o reclamado renova o seu pedido de produção de prova pericial médica; 5 - em nova petição (ID 5b9424a), o reclamado pleiteia que o Juízo delibere sobre o pedido de perícia médica.

Considerando que em exordial há pedido de pagamento de indenização por danos morais e materiais em decorrência de doença laboral, a qual, inclusive a reclamante afirma ter sido o motivo para retaliação com punição de dispensa de seus serviços por justa causa; considerando que não restaram analisados os pedidos de realização da perícia médica realizados pelo reclamado, o qual aduz inexistência de nexo causal entre as

enfermidades que acometem a reclamante e o labor, questionando ainda as perícias do INSS em relação ao reenquadramento do auxílio-doença; e considerando que a perícia médica mostra-se imprescindível para resolução da presente lide, com amparo no art. 765 da CLT, **este Juízo chama o feito a ordem para tornar sem efeito o encerramento da instrução processual e proceder à reabertura da instrução processual, para determinar a realização de perícia médica, com médico psiquiatra, cujo objeto será averiguar se as doenças alegadas pela reclamante decorreram da atividade desempenhada em favor da reclamada e se implicaram em perda de capacidade laborativa com a indicação de eventual grau desta.**

Arbitram-se desde logo os honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 que serão custeados pela parte sucumbente no objeto da perícia.

Registra-se que, se a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da justiça gratuita, os honorários serão custeados pela União, nos termos do Art. 1º da Portaria PRESI Nº 353 de 08 de junho de 2020, do E. Tribunal Regional da Oitava Região.

Para realização da perícia, o Juízo nomeia o médico José Walter Lima Prado, CRM 10026, como perito médico, do qual as partes presentes tomam ciência da nomeação, devendo, no prazo de 10 dias, se manifestarem acerca da nomeação do perito, bem como, em igual prazo, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, sob pena de preclusão.

À Secretaria deve oficiar ao perito para que, no prazo de 10 dias, informe se aceita ao encargo imposto.

Cientes as partes (Súmula N. 197 do C. TST).

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

Andrey José da Silva Gouveia

Juiz do Trabalho Titular da
Vara do Trabalho de Tucuruí-PA

TUCURUI/PA, 26 de abril de 2024.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000362-47.2022.5.08.0110

RECLAMANTE	CAMILA RODRIGUES ZANELI
ADVOGADO	PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA(OAB: 6146/PA)
ADVOGADO	RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA(OAB: 19463/PA)
ADVOGADO	MENILLY LOSS GUERRA(OAB: 14831/PA)

ADVOGADO JADER KAHWAGE DAVID(OAB: 6503/PA)
ADVOGADO MYLENA GUERRA DENGO(OAB: 31995/PA)
ADVOGADO PAULO HENRIQUE DA SILVA BRITO(OAB: 25519/PA)
RECLAMADO CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES(OAB: 9431/PA)
TERCEIRO INTERESSADO MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAMILA RODRIGUES ZANELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID dc9aabdb proferido nos autos.

ATA DE AUDIÊNCIA

No dia 26 do mês de abril de 2024, na MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí - PA**, sob a jurisdição do Juiz do Trabalho Titular **Andrey José da Silva Gouveia**, realizou-se a presente audiência relativa ao processo **N. 0000362-47.2022.5.08.0110** entre as partes

CAMILA RODRIGUES ZANELI, reclamante, e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, reclamado

Às 12h00min, aberta a audiência, foram de ordem do Juiz do Trabalho Titular apregoadas as partes, que não se fizeram presentes.

Ato contínuo foi proferida a seguinte:

DECISÃO

Compulsando-se os autos para julgamento, verifica-se que: 1 - em exordial (ID 90dca20), a reclamante aduz que sofreu penalidade arbitrária como retaliação à constatação de doença laboral, requerendo, ainda pagamento de indenização por danos morais e materiais decorrentes da doença laboral equiparada a acidente de trabalho; 2 – em defesa (ID 7157b47), o reclamado alega inexistência de nexos causais entre as enfermidades que acometem a reclamante e o labor para o reclamado, requerendo a realização de perícia médica; 3 – em audiência (ID 8cd1569), restou deferido o pedido do reclamado para que fosse oficiado o INSS para que este remetesse ao Juízo a cópia da íntegra dos processos que resultaram nos benefícios previdenciários concedidos à reclamante, pelo fato do reclamado ter interposto recurso administrativo buscando a reclassificação do benefício previdenciário concedido à

reclamante; 4 – em petição (ID 81a110d), o reclamado renova o seu pedido de produção de prova pericial médica; 5 – em nova petição (ID 5b9424a), o reclamado pleiteia que o Juízo delibere sobre o pedido de perícia médica.

Considerando que em exordial há pedido de pagamento de pagamento de indenização por danos morais e materiais em decorrência de doença laboral, a qual, inclusive a reclamante afirma ter sido o motivo para retaliação com punição de dispensa de seus serviços por justa causa; considerando que não restaram analisados os pedidos de realização da perícia médica realizados pelo reclamado, o qual aduz inexistência de nexos causais entre as enfermidades que acometem a reclamante e o labor, questionando ainda as perícias do INSS em relação ao reenquadramento do auxílio-doença; e considerando que a perícia médica mostra-se imprescindível para resolução da presente lide, com amparo no art. 765 da CLT, **este Juízo chama o feito a ordem para tornar sem efeito o encerramento da instrução processual e proceder à reabertura da instrução processual, para determinar a realização de perícia médica, com médico psiquiatra, cujo objeto será averiguar se as doenças alegadas pela reclamante decorreram da atividade desempenhada em favor da reclamada e se implicaram em perda de capacidade laborativa com a indicação de eventual grau desta.**

Arbitram-se desde logo os honorários periciais no valor de R\$ 1.000,00 que serão custeados pela parte sucumbente no objeto da perícia.

Registra-se que, se a parte sucumbente no objeto da perícia for beneficiária da justiça gratuita, os honorários serão custeados pela União, nos termos do Art. 1º da Portaria PRESI Nº 353 de 08 de junho de 2020, do E. Tribunal Regional da Oitava Região.

Para realização da perícia, o Juízo nomeia o médico José Walter Lima Prado, CRM 10026, como perito médico, do qual as partes presentes tomam ciência da nomeação, devendo, no prazo de 10 dias, se manifestarem acerca da nomeação do perito, bem como, em igual prazo, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos, sob pena de preclusão.

À Secretaria deve oficiar ao perito para que, no prazo de 10 dias, informe se aceita ao encargo imposto.

Cientes as partes (Súmula N. 197 do C. TST).

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

Andrey José da Silva Gouveia

Juiz do Trabalho Titular da

Vara do Trabalho de Tucuruí-PA

TUCURUI/PA, 26 de abril de 2024.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000247-55.2024.5.08.0110

RECLAMANTE JOSE ELDO FREITAS
 ADVOGADO SAMIR ANTHONES MATTOS
 CORDEIRO(OAB: 26860/PA)
 RECLAMADO SAGA SERVICOS DE VIGILANCIA E
 TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE ELDO FREITAS

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 842408a
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJE

Vistos etc.

Considerando o teor da certidão de ID 63a0ad0 e considerando a
 inércia do reclamante, extingue-se o processo sem resolução do
 mérito, na forma do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I do
 NCPC/15.

Custas a cargo do reclamante, no importe de R\$ 1.200,00,
 calculadas na forma do art. 789, II da CLT, estando dispensado do
 recolhimento por equidade.

Cancele-se a audiência designada.

Dê-se ciência ao reclamante, por seu patrono.

Não havendo interposição de recurso, arquivem-se os autos.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000017-13.2024.5.08.0110

RECLAMANTE IVANILSON OLIVEIRA DE SOUSA
 ADVOGADO BIANCA LANA CORTES(OAB:
 10888/PA)
 RECLAMADO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE
 DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO LESSANDRA FRANCIOLI
 GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE
 PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE
 SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 RECLAMADO N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
 ELETRONORTE

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f6fef1
 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o
 Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da
 reclamatória trabalhista processo **N. 0000017-13.2024.5.08.0110**
 ajuizada por **IVANILSON OLIVEIRA DE SOUSA** em face de **N.O.**
ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO
BRASIL S/A - ELETRONORTE, **rejeitar** a preliminar de
 ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada;
no mérito, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos
 constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de
 confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de
 Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de
 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente
 decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na
 CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia
 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta
 anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho
 de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e
 de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da
 obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no
 prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado
 desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em
 planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e
 seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do
 aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e
 proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024
 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral
 mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale
 alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º
 da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio
 (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção
 do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e

proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de ; **h**) multa convencional; **i**) juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000017-13.2024.5.08.0110
RECLAMANTE IVANILSON OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANILSON OLIVEIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 7f6fef1 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamatória trabalhista processo **N. 0000017-13.2024.5.08.0110** ajuizada por **IVANILSON OLIVEIRA DE SOUSA** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada; **no mérito**, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a**) aviso prévio (trinta e seis dias); **b**) 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c**) férias integrais de 2022/2023 e

proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de ; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do

causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-000013-73.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	MARCIO AURELIANO BARREIRA DE MORAES
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d003ebd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamatória trabalhista processo **N. 000013-73.2024.5.08.0110** ajuizada por **MÁRCIO AURELIANO BARREIRA DE MORAES** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada; **no mérito**, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e

de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de ; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados

pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante.

Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-000013-73.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	MARCIO AURELIANO BARREIRA DE MORAES
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCIO AURELIANO BARREIRA DE MORAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID d003ebd proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamationária trabalhista processo **N. 0000013-73.2024.5.08.0110** ajuizada por **MÁRCIO AURELIANO BARREIRA DE MORAES** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada; **no mérito**, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamationária para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de ; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos

em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante.

Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000009-36.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	FABRICIO DOUGLAS ARAUJO DA ENCARNACAO
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- FABRICIO DOUGLAS ARAUJO DA ENCARNACAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6137cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da

reclamatória trabalhista processo **N. 0000009-36.2024.5.08.0110** ajuizada por **FABRÍCIO DOUGLAS ARAÚJO DA ENCARNAÇÃO** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar a preliminar de ilegitimidade passiva ad causam** suscitada pela segunda reclamada; **no mérito**, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** diferenças de FGTS mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale-alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5%

(cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante.

Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000009-36.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	FABRICIO DOUGLAS ARAUJO DA ENCARNACAO
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c6137cb proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamatória trabalhista processo **N. 0000009-36.2024.5.08.0110** ajuizada por **FABRÍCIO DOUGLAS ARAÚJO DA ENCARNAÇÃO** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada; **no mérito**, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** diferenças de FGTS mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale-alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento

de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante.

Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-000014-58.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	VANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

ADVOGADO LESSANDRA FRANCIOLI
GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO GUILHERME VILELA DE
PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE
SOUZA(OAB: 176039/RJ)
ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB:
118304/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- VANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9a65a62 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamatória trabalhista processo **N. 0000014-58.2024.5.08.0110** ajuizada por **VANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada; **no mérito**, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital da reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar à reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral mais multa de 40%

de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) à reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência à reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona da reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor da reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita à reclamante. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000014-58.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	VANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9a65a62 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamatória trabalhista processo **N. 0000014-58.2024.5.08.0110** ajuizada por **VANDERLEIA OLIVEIRA DOS SANTOS** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada; **no mérito**, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital da reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho

de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar à reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, §8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) à reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência à reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona da reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em

favor da reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita à reclamante.

Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-000008-51.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	EDILSON SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b437832 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamatória trabalhista processo **N. 000008-51.2024.5.08.0110** ajuizada por **EDILSON SOUZA RODRIGUES** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* suscitada pela segunda reclamada;

no mérito, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale-alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, § 8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais

multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante.

Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000008-51.2024.5.08.0110

RECLAMANTE	EDILSON SOUZA RODRIGUES
ADVOGADO	BIANCA LANA CORTES(OAB: 10888/PA)
RECLAMADO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	LESSANDRA FRANCIOLI GRONTOWSKI(OAB: 309-B/RR)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECLAMADO	N O ROCHA COMERCIO

Intimado(s)/Citado(s):

- EDILSON SOUZA RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID b437832

proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III - CONCLUSÃO

Ante todo o exposto e tudo mais que dos autos consta, decide o Juízo da MM. **Vara do Trabalho de Tucuruí – PA**, nos autos da reclamatória trabalhista processo **N. 0000008-51.2024.5.08.0110** ajuizada por **EDILSON SOUZA RODRIGUES** em face de **N.O. ROCHA COMÉRCIO e CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, **rejeitar** a preliminar de

ilegitimidade passiva ad causam suscitada pela segunda reclamada;

no mérito, julgar **EM PARTE PROCEDENTES** os pedidos constantes na reclamatória para:

I – Decretar a revelia da primeira reclamada, com o efeito de confissão ficta ante a ausência à audiência inaugural.

II - Determinar que a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA notifique a primeira reclamada para que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do trânsito em julgado da presente decisão, proceda à devida anotação da baixa do pacto laboral na CTPS digital do reclamante, apondo como data de ruptura o dia 06.07.2024 (ante a projeção do aviso prévio), sob pena desta anotação ser procedida pela Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA, nos termos do art. 39, § 1º do Texto Consolidado, e de ser imposta multa de um salário mínimo pelo descumprimento da obrigação.

III – Condenar a primeira reclamada a pagar ao reclamante, no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado desta decisão, o valor, já corrigido monetariamente, descrito em planilha de cálculos em anexo a título de: **a)** aviso prévio (trinta e seis dias); **b)** 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023; **c)** férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **d)** FGTS de janeiro/2023 ao final do pacto laboral mais multa de 40% de todo o pacto laboral; **e)** diferenças de vale-alimentação durante todo o pacto laboral; **f)** multa do art. 477, § 8º da CLT; **g)** multa do art. 467 da CLT sobre os pleitos de aviso prévio (trinta e seis dias), 13º salário proporcional (06/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023 e férias integrais de 2022/2023 e proporcionais (02/12 ante a projeção do aviso prévio) de 2023/2024 acrescidas de 1/3; **h)** multa convencional; **i)** juros de mora.

IV – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento do formulário do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) ao reclamante.

V – Determinar que, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de pagamento de multa no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) em caso de

inércia, a primeira reclamada proceda ao fornecimento da carta de referência ao reclamante.

VI - Condenar a primeira reclamada ao pagamento de honorários sucumbenciais à patrona do reclamante no percentual único de 5% (cinco por cento) sobre o valor resultante da liquidação da sentença - proveito econômico obtido, descrito em planilha de cálculos em anexo.

VII – Declarar a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada ao pagamento das parcelas descritas nos itens III e VI e demais multas deste dispositivo.

Improcedem os demais pedidos por falta de amparo de fato e de direito à pretensão.

Tudo em fiel observância à fundamentação e à planilha de cálculos em anexo, que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo, como se neste estivessem transcritas.

Descontos previdenciários e fiscais nos termos da fundamentação e conforme planilha de cálculos em anexo.

Juros e correção monetária na forma da fundamentação.

Após o trânsito em julgado desta decisão, expeça a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA alvará judicial em favor do reclamante para levantamento dos valores depositados pela primeira reclamada em sua conta vinculada de FGTS.

Restaram deferidos os benefícios da justiça gratuita ao reclamante. Custas pelas reclamadas calculadas sobre o valor da condenação estão descritas em planilha de cálculos em anexo.

Intimem-se as partes em razão da antecipação na data de publicação desta sentença. Deve a Secretaria desta MM. Vara do Trabalho de Tucuruí - PA observar que eventuais intimações da segunda reclamada deverão ser feitas por meio do causídico indicado em defesa.

Nada mais. Encerrou-se às 12h02min.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000991-84.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	ANTONIO VALENTE SANTANA
ADVOGADO	OZANA MACEDO STORCK(OAB: 32279/PA)
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO VALENTE SANTANA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 8bc93f0 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

HOMOLOGO o pedido de DESISTÊNCIA de Id 1760069 para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do NCPC/15.

Custas pelo reclamante no valor de R\$ 1.948,75, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento em face do benefício da justiça gratuita ora deferida.

Cancele-se a audiência designada.

Dê-se ciência às partes e arquivem-se os autos.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000990-02.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	WERLEY MARCIO SILVA SANTOS
ADVOGADO	OZANA MACEDO STORCK(OAB: 32279/PA)
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WERLEY MARCIO SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 60e2dfa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

HOMOLOGO o pedido de DESISTÊNCIA de Id 8c78258 para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do NCPC/15.

Custas pelo reclamante no valor de R\$ 1.201,93, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento em face do benefício da justiça gratuita ora deferida.

Cancele-se a audiência designada.

Dê-se ciência às partes e arquivem-se os autos.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000990-02.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	WERLEY MARCIO SILVA SANTOS
ADVOGADO	OZANA MACEDO STORCK(OAB: 32279/PA)
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 60e2dfa proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

HOMOLOGO o pedido de DESISTÊNCIA de Id 8c78258 para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do NCPC/15.

Custas pelo reclamante no valor de R\$ 1.201,93, calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento em face do benefício da justiça gratuita ora deferida.

Cancele-se a audiência designada.

Dê-se ciência às partes e arquivem-se os autos.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000993-54.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	REINALDO CARVALHO SOUSA
ADVOGADO	OZANA MACEDO STORCK(OAB: 32279/PA)
RECLAMADO	PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO	ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- REINALDO CARVALHO SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 9a5d773 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

SENTENÇA - PJe-JT

HOMOLOGO o pedido de DESISTÊNCIA de Id 7a7fa57 para que produza seus efeitos jurídicos, extinguindo o processo, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VIII do NCPC/15.

Custas pelo reclamante no valor de R\$ 1.546,40 calculadas sobre o valor da causa, das quais fica isento(a) em face do benefício da justiça gratuita ora deferida.

Cancele-se a audiência designada.

Dê-se ciência às partes e arquivem-se os autos.

ANDREY JOSE DA SILVA GOUVEIA

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000224-80.2022.5.08.0110

RECLAMANTE	FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO
ADVOGADO	GLAUCIA KELLY CUESTA DA SILVA(OAB: 21400/PA)
ADVOGADO	ZEQUIEL OLIVEIRA DA CRUZ(OAB: 31711/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	MARLUCI DE LIMA FERREIRA(OAB: 8783/PA)
ADVOGADO	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LDP

DESTINATÁRIO: DOUGLAS SILVA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)

Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência de que encontram-se disponíveis nos autos alvarás para levantamento de valores.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

LUCILA DANTAS PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0000224-80.2022.5.08.0110

RECLAMANTE	FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO
ADVOGADO	GLAUCIA KELLY CUESTA DA SILVA(OAB: 21400/PA)
ADVOGADO	ZEQUIEL OLIVEIRA DA CRUZ(OAB: 31711/PA)
RECLAMADO	BANCO DA AMAZONIA SA
ADVOGADO	MARLUCI DE LIMA FERREIRA(OAB: 8783/PA)
ADVOGADO	ALINE PENEDO DE OLIVEIRA(OAB: 7086/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LDP

DESTINATÁRIO: FRANCIONE DA ROCHA NASCIMENTO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência de que encontram-se disponíveis nos autos alvarás para levantamento de valores.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

LUCILA DANTAS PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATSum-0011180-34.2017.5.08.0110

RECLAMANTE	ROBERTO DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO	CAIO GUSTAVO SILVA FERREIRA(OAB: 15939/PA)
RECLAMADO	ALBERTO L DE JESUS - ME
ADVOGADO	Felipe Radamés Sousa da Costa(OAB: 17305/PA)
RECLAMADO	ALBERTO LOPES DE JESUS
ADVOGADO	Felipe Radamés Sousa da Costa(OAB: 17305/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ROBERTO DA SILVA FERREIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LDP

DESTINATÁRIO:ROBERTO DA SILVA FERREIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência de que encontram-se disponíveis nos autos alvarás para levantamento de valores.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

LUCILA DANTAS PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000494-07.2022.5.08.0110

RECLAMANTE	SANDRA LIMA DA CONCEICAO
ADVOGADO	TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB: 22173/PA)
RECLAMADO	M R GAIA DE BRITO EIRELI
ADVOGADO	RAIMUNDO CELIO VIANA DE CARVALHO(OAB: 13087/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SANDRA LIMA DA CONCEICAO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LDP

DESTINATÁRIO: SANDRA LIMA DA CONCEICAO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência de que encontra-se disponível nos autos alvará para levantamento de valores.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

LUCILA DANTAS PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000695-62.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	FRANCIDALVA MELO DO NASCIMENTO
------------	--------------------------------

ADVOGADO GEYSE DE SOUSA GAIA(OAB: 32661/PA)
 RECLAMADO MARIA AMADA RODRIGUES DEMETRIO
 ADVOGADO ERICK FEITOZA COSTA DINIZ(OAB: 14244/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCIDALVA MELO DO NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LDP

DESTINATÁRIO: FRANCIDALVA MELO DO NASCIMENTO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência que o alvará para transferência de valores já foi emitido.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

LUCILA DANTAS PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000605-93.2019.5.08.0110

RECLAMANTE JOSE CARLOS DA COSTA FILHO
 ADVOGADO HELENICE OLIVEIRA DE ANDRADE(OAB: 22158/PA)
 RECLAMADO VALDECIR SOARES DO NASCIMENTO
 RECLAMADO ESQUADRIA MARACAJA EIRELI - EPP
 ADVOGADO LENO NERES DE SOUSA(OAB: 7261/TO)
 TERCEIRO INTERESSADO CARTORIO DO UNICO OFICIO - REGISTRAL E NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO
 ARREMATANTE CLERSON ARAUJO DA SILVA
 ADVOGADO FERNANDO LEITE AGUIAR(OAB: 29695/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE CARLOS DA COSTA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LDP

DESTINATÁRIO: JOSE CARLOS DA COSTA FILHO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência de que encontra-se disponível nos autos alvará para levantamento de valores.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

LUCILA DANTAS PINHEIRO

Servidor

Processo Nº HTE-0000264-91.2024.5.08.0110

REQUERENTES WA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO SAMIR ANTHUNES MATTOS CORDEIRO(OAB: 26860/PA)
 REQUERENTES CRISNALDO DE OLIVEIRA LOPES
 ADVOGADO THAYLEYD DOS SANTOS MENDES(OAB: 32104/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- WA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:WA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da publicação da sentença de homologação de acordo em Id 17790f1.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

Processo Nº HTE-0000264-91.2024.5.08.0110

REQUERENTES WA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA
 ADVOGADO SAMIR ANTHUNES MATTOS CORDEIRO(OAB: 26860/PA)
 REQUERENTES CRISNALDO DE OLIVEIRA LOPES
 ADVOGADO THAYLEYD DOS SANTOS MENDES(OAB: 32104/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- CRISNALDO DE OLIVEIRA LOPES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:CRISNALDO DE OLIVEIRA LOPES

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da publicação da sentença de homologação de acordo em Id 17790f1.
TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000991-84.2023.5.08.0110

RECLAMANTE ANTONIO VALENTE SANTANA
ADVOGADO OZANA MACEDO STORCK(OAB: 32279/PA)
RECLAMADO PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença de homologação de desistência em Id 8bc93f0.
TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000993-54.2023.5.08.0110

RECLAMANTE REINALDO CARVALHO SOUSA
ADVOGADO OZANA MACEDO STORCK(OAB: 32279/PA)
RECLAMADO PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP
ADVOGADO ÁLVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA(OAB: 4771/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: PBS - PARA BRASIL SEGURANCA ESPECIALIZADA LTDA - EPP

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da sentença de homologação de desistência de Id 9a5d773.
TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0002749-50.2013.5.08.0110

RECLAMANTE NEREU AQUILES SOUSA PINHEIRO
ADVOGADO ALYSSON VINICIUS MELLO SLONGO(OAB: 14033/PA)
RECLAMADO ECP MADEIRAS LTDA - ME
RECLAMADO AQUIMILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO JOSE EDUARDO GOMES COMUNHAO(OAB: 255162/SP)
RECLAMADO ELIMARIO DE CARVALHO PINTO

Intimado(s)/Citado(s):

- NEREU AQUILES SOUSA PINHEIRO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

LDP

DESTINATÁRIO:NEREU AQUILES SOUSA PINHEIRO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para requerer o que entender de direito quanto ao

documento de Id 711cc0a, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de preclusão.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

LUCILA DANTAS PINHEIRO

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000804-76.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	LETICIA CAMILA NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO	TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB: 22173/PA)
ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)
RECLAMANTE	E.D.R.D.S.
ADVOGADO	TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB: 22173/PA)
ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)
RECLAMADO	ROXOR SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LUIS BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO	ROXOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LUIS BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO	EUROVIAS RODOVIAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 17972/MS)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA CAMILA NOGUEIRA ROCHA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: LETICIA CAMILA NOGUEIRA ROCHA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da exceção de incompetência proposta pela terceira reclamada sob Id 29cfc6f, tendo as partes o prazo legal para que, querendo, apresentem manifestação.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

MICHEL RAMY PARENTE BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000804-76.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	LETICIA CAMILA NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO	TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB: 22173/PA)

ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)
RECLAMANTE	E.D.R.D.S.
ADVOGADO	TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB: 22173/PA)
ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)
RECLAMADO	ROXOR SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LUIS BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO	ROXOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LUIS BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO	EUROVIAS RODOVIAS LTDA
ADVOGADO	MARCELO DE OLIVEIRA BARBOSA(OAB: 17972/MS)
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- E.D.R.D.S.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ENZO DANIEL ROCHA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da exceção de incompetência proposta pela terceira reclamada sob Id 29cfc6f, tendo as partes o prazo legal para que, querendo, apresentem manifestação.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

MICHEL RAMY PARENTE BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000804-76.2023.5.08.0110

RECLAMANTE	LETICIA CAMILA NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO	TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB: 22173/PA)
ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)
RECLAMANTE	E.D.R.D.S.
ADVOGADO	TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB: 22173/PA)
ADVOGADO	ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)
RECLAMADO	ROXOR SERVICOS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LUIS BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO	ROXOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO	RODRIGO LUIS BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO	EUROVIAS RODOVIAS LTDA

ADVOGADO MARCELO DE OLIVEIRA
BARBOSA(OAB: 17972/MS)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROXOR SERVICOS E LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ROXOR SERVICOS E LOCAÇAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência da exceção de incompetência
proposta pela terceira reclamada sob Id 29cfc6f, tendo as partes o
prazo legal para que, querendo, apresentem manifestação.
TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

MICHEL RAMY PARENTE BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000804-76.2023.5.08.0110

RECLAMANTE LETICIA CAMILA NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB:
22173/PA)
ADVOGADO ANTONIO FERREIRA NETO(OAB:
2948/PA)
RECLAMANTE E.D.R.D.S.
ADVOGADO TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB:
22173/PA)
ADVOGADO ANTONIO FERREIRA NETO(OAB:
2948/PA)
RECLAMADO ROXOR SERVICOS E LOCAÇAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO RODRIGO LUIS
BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO ROXOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO RODRIGO LUIS
BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO EUROVIAS RODOVIAS LTDA
ADVOGADO MARCELO DE OLIVEIRA
BARBOSA(OAB: 17972/MS)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ROXOR ENGENHARIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ROXOR ENGENHARIA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência da exceção de incompetência
proposta pela terceira reclamada sob Id 29cfc6f, tendo as partes o
prazo legal para que, querendo, apresentem manifestação.
TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

MICHEL RAMY PARENTE BASTOS

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000804-76.2023.5.08.0110

RECLAMANTE LETICIA CAMILA NOGUEIRA ROCHA
ADVOGADO TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB:
22173/PA)
ADVOGADO ANTONIO FERREIRA NETO(OAB:
2948/PA)
RECLAMANTE E.D.R.D.S.
ADVOGADO TORQUATO MAIA FERREIRA(OAB:
22173/PA)
ADVOGADO ANTONIO FERREIRA NETO(OAB:
2948/PA)
RECLAMADO ROXOR SERVICOS E LOCAÇAO DE
EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO RODRIGO LUIS
BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO ROXOR ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO RODRIGO LUIS
BORTONCELLO(OAB: 27514/SC)
RECLAMADO EUROVIAS RODOVIAS LTDA
ADVOGADO MARCELO DE OLIVEIRA
BARBOSA(OAB: 17972/MS)
CUSTOS LEGIS MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- EUROVIAS RODOVIAS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: EUROVIAS RODOVIAS LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência da exceção de incompetência
proposta pela terceira reclamada sob Id 29cfc6f, tendo as partes o
prazo legal para que, querendo, apresentem manifestação.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

MICHEL RAMY PARENTE BASTOS

Assessor

Processo Nº ACum-0000884-79.2019.5.08.0110

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)

ADVOGADO IVANA MARIA FONTELES CRUZ(OAB: 6456/DF)

RECLAMADO ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

ADVOGADO LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA(OAB: 272561/SP)

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA(OAB: 16538-A/PA)

ADVOGADO IDERCIVAL NOGUEIRA(OAB: 33209/BA)

RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCA

ADVOGADO DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS(OAB: 7576/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM
RECUPERACAO JUDICIAL

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso ordinário interposto pelo autor em Id c4e2c34, tendo o prazo legal para apresentar contrarrazões, querendo.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

Processo Nº ACum-0000884-79.2019.5.08.0110

RECLAMANTE SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCAO PESADA E AFINS DO ESTADO DO PARA

ADVOGADO ANTONIO FERREIRA NETO(OAB: 2948/PA)

ADVOGADO IVANA MARIA FONTELES CRUZ(OAB: 6456/DF)

RECLAMADO ALUMINI ENGENHARIA S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

ADVOGADO LUIS FERNANDO PFUTZENREUTER RISKALLA(OAB: 272561/SP)

ADVOGADO RAFAEL GONCALVES ROCHA(OAB: 16538-A/PA)

ADVOGADO IDERCIVAL NOGUEIRA(OAB: 33209/BA)

RECLAMADO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCA

ADVOGADO DIOMEDES DE SOUZA CAMPOS(OAB: 7576/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUCA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDUSTRIAS DA CONSTRUCA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do recurso ordinário interposto pelo autor em Id c4e2c34, tendo o prazo legal para apresentar contrarrazões, querendo.

TUCURUI/PA, 29 de abril de 2024.

ADRIENE LEITE COSTA

Assessor

**Vara do Trabalho de Xingua
Edital****Processo Nº ATOrd-0000142-90.2011.5.08.0124**

RECLAMANTE FRANCISCO SOUSA SANTOS

ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)

RECLAMADO D. DE A. SOUZA - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM - ME

RECLAMADO DENIZE DE AQUINO SOUZA

Intimado(s)/Citado(s):

- D. DE A. SOUZA - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM - ME

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO:D. DE A. SOUZA - SERVICOS DE TERRAPLENAGEM - ME

O Excelentíssimo Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE XINGUARA, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da decisão de Id. **7d76e5e**.

Expediente assinado pela própria servidora por delegação do Juiz Titular da Vara.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pejz/validacao/>, digitando o número do documento que se encontra ao final, abaixo do código de barras, e selecionando 1º Grau.

XINGUARA/PA, 03 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000239-36.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	ANA CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	MATHEUS GAMBINI NUNES(OAB: 32680/PA)
RECLAMADO	FEIRAO DE GOIANIA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- FEIRAO DE GOIANIA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PJe-JT**DESTINATÁRIO:FEIRAO DE GOIANIA LTDA**

Endereço desconhecido

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Titular/Substituto(a) da VARA DO TRABALHO DE XINGUARA.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, Fica a parte identificada no campo "**DESTINATÁRIO**", ora em local incerto e não sabido, **NOTIFICADA** para tomar ciência da ação trabalhista movida em seu desfavor e do despacho de Idc7f456a o qual segue na íntegra abaixo:

" Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art.1º,§2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Considerando o pedido da parte autora no tocante à conversão do rito Sumaríssimo para Ordinário, com a finalidade de citação da parte ré por Edital, tendo em vista as razões expostas na exordial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no dia **13/06/2024 às 10h10**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;

2.1. A notificação da parte reclamada, eletronicamente, via aplicativo de mensagens, pelo número de contato constante no Id 7cdd4c7. No insucesso, retornem-se os autos conclusos

para apreciação do requerimento de citação por edital e conversão do rito processual;

2.2. Tendo em vista que o reclamante, na autuação da ação, optou pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifique-se a reclamada **pelo meio acima mencionado**, para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomar ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentar manifestação nos autos acerca da adesão ao “**Juízo 100% Digital**” ou se deseja que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo “Juízo 100% Digital”, ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;**

2.3. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;

3. Caso a reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;

4. Expirado o quinquídio concedido à reclamada no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:

4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);

4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: “*problemas com o cliente Zoom? Ingrese em seu navegador*”. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;

4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;

4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*” **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo *link*: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;

4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link*

acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.

4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);

5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;

7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições

contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:
"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: meet.google.com/bhf-xvne-xiy (aplicativo Meet), pelo e-mail: vtxinguara.sec@trt8.jus.br ou pelo fone/whatsApp: (94) 98430-7598, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das 8 às 13 horas. "

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do(a) Juiz(a) Titular da Vara.

A autenticidade do presente documentopode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>, digitando a numeração que se encontra ao final do presente documento, abaixo do código de barras.

XINGUARA/PA, 18 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0001019-10.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	RHAYMARA THALIA DOS SANTOS
ADVOGADO	WILSON HUIDA JUNIOR(OAB: 26476/PA)
RECLAMADO	GELSON SEVERO DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- GELSON SEVERO DE ARAUJO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

EDITAL DE INTIMAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO:GELSON SEVERO DE ARAUJO

O Excelentíssimo Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE XINGUARA, que abaixo subscreve;

FAZ SABER, pelo presente EDITAL a todos que virem ou dele tiverem notícia, que fica a parte identificada no campo "DESTINATÁRIO", ora em local incerto e não sabido, INTIMADA para tomar ciência da decisão de **Id 2121e83** (transcrita abaixo), e para que efetue, no prazo de 05 (cinco) dias, as anotações na CTPS da reclamante **Rhaymara Thalia dos Santos**, sob pena de multa no valor de um salário mínimo revertido à exequente em caso de descumprimento, e para que realize o pagamento, no prazo de 48 horas, o montante de R\$ 35.900,77 conforme planilha de cálculo de **Id 299329a**.

"Decisão PJe-JT

1. A parte reclamante requereu antecipadamente, na audiência de Id. **3c03259**, a execução de sentença. Em virtude do trânsito em julgado, 03/04/2024, e do não cumprimento voluntário da obrigação, **determina-se:**

1.1. Notifique-se o autor para, no prazo de 5 (cinco) dias, deposite em secretaria sua CTPS, para anotações Sentenciais;

1.2. Após a entrega da Carteira de Trabalho, notifique-se a executada para, no prazo de 5 (cinco), fazer o levantamento e promover os registros na CTPS determinados na Sentença de Id. 8f0c8b8;

1.3. Descumprida a obrigação, autoriza-se a Secretaria da Vara a proceder aos registros;

2. Após a entrega da CTPS, inicie-se a execução definitiva. Com fundamento nos artigos 880 da CLT e 519 do CPC, intime-se a executada para que, no **prazo de 48 horas**, pague o valor (**R\$ 35.900,77**) constante na planilha de cálculo de Id 299329a;

2.1. A executada poderá, por celeridade e colaboração processual, em virtude de eventual depósito no prazo estabelecido no item anterior, ou logo após intimação sobre bloqueio bancário *on line*, firmar expressamente se as quantias podem ser liberadas de imediato aos credores;

3. Expirado o prazo constante do item 2, principie-se o bloqueio *on-line* em nome do(s) executado(s), no limite dos créditos exequendos, via SISBAJUD, com REPETIÇÃO PROGRAMADA (teimosinha) pelo prazo de 30 (trinta) dias;

3.1. Tendo êxito o bloqueio, fica desde já convolado em penhora o valor apesado. Dê-se ciência à executada para manifestação, no prazo legal (Artigo 884 da CLT);

3.2. Por celeridade, e caso queira, intime-se a parte exequente para encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, seus dados bancários, ou de seu procurador com poderes específicos, a fim de receber, oportunamente, os valores frutos desta execução;

3.3. Sem manifestação/embargos, pague-se ao exequente o valor de seus créditos, recolhendo-se os valores a título de honorários, contribuições previdenciária e fiscal, nas suas totalidades, se houver. Comprovados os saques, à conclusão, **para Sentença de Extinção da Execução;**

4. No insucesso dos itens anteriores, efetue-se consulta junto ao RENAJUD (em caso positivo, proceda-se com a devida inclusão de restrição de transferência), INFOJUD e DOI.

4.1. Após, vista ao exequente, para manifestação, em 48 (quarenta e oito) horas;

5. Inexitas as medidas pretéritas, registre-se a indisponibilidade dos bens dos executados no CNIB;

5.1. Restando frutífero o registro CNIB, notifique-se o cartório responsável, para envio das informações (certidão de inteiro teor, escritura pública, etc.), sobre o imóvel localizado, inclusive o valor do procedimento, conta bancária para pagamento, o qual será arcado, pelo executado, ao final;

6. Sem sucesso, transcorrido 45 (quarenta e cinco) dias ÚTEIS da citação do(s) Executado(s), em sendo **definitiva a execução**, sem garantia do Juízo, deverá ser providenciada a inclusão do nome dos Executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT e no SERASAJUD, na forma do artigo 883-A da CLT;

7. Notifique-se os interessados via sistema/ou DEJT através de seus procuradores ou, na falta destes, pessoalmente, por meio postal ou mandado; sem êxito, encontrando-se o executado em local incerto e não sabido, **notifica-o por edital.**

8. Localizando-se pessoas ou bens em jurisdição diversa deste E. TRT8, **expedir carta precatória para penhora ou notificatória**, ressaltando-se no mandado a gratuidade da averbação da penhora, em caso de imóvel, consoante artigo 98, §1º, IX, do NCP.

9. A Secretaria da Vara fica autorizada a utilizar todas as ferramentas/sistemas disponíveis, a fim de localizar endereços (INFOJUD, INFOSEG, etc.) para notificação das partes.

10. Restando infrutíferas as medidas constritivas, intime-se o autor, via sistema, para que indique bens dos/as executadas para satisfação do crédito, **no prazo de 10 dias**, acompanhados das provas que se fizerem necessárias, sob pena de suspensão da execução e inícios da contagem do prazo do Art. 11-A da CLT.

11. Dê-se ciência às partes

12. Cumpra-se. "

Expediente assinado pelo(a) próprio(a) servidor(a) por delegação do juiz titular desta Vara do Trabalho.

A autenticidade do presente documento pode ser verificada através de consulta ao site <https://pje.trt8.jus.br/pjekz/validacao/>, digitando o número do documento que se encontra ao final, abaixo

do código de barras, e selecionando 1º Grau.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000728-44.2022.5.08.0124

RECLAMANTE	DARLEI RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	ADMAR ARAUJO DE SOUZA
ADVOGADO	MARCOS JOSE BARBOSA EVANOVICH DOS SANTOS(OAB: 9604/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLEI RIBEIRO DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

COC

DESTINATÁRIO: DARLEI RIBEIRO DE SOUZA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do(a) Oposição do Embargos à Execução de Id. 2c6dabf e se manifestar, querendo, no prazo de até 5 (cinco) dias.

XINGUARA/PA, 28 de abril de 2024.

CLERES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATOOrd-0000768-89.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	GENIVALDO CARVALHO REIS
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
RECLAMADO	TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM(OAB: 18199/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE
ADVOGADO	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 41539/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

COC

**DESTINATÁRIO:TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO
CIVIL LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência do(a) da petição do autor de Id. 13992bc, e se manifestar no prazo de 2 (dois) dias. XINGUARA/PA, 28 de abril de 2024.

CLERES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Secretaria

Processo Nº ATSum-0000943-83.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	IVANEIDE PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS(OAB: 14610-B/PA)
RECLAMADO	JULIO CESAR ALVES
ADVOGADO	RENATO GOMES SOARES(OAB: 29490/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JULIO CESAR ALVES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a2040bf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

COC

Considerando que não existe comunicação de inadimplemento de acordo, **DETERMINO:**

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, recolhendo-se os encargos legais;

Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultem-se os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos;**

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000943-83.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	IVANEIDE PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO	PATRICIA DE OLIVEIRA DIAS(OAB: 14610-B/PA)
RECLAMADO	JULIO CESAR ALVES
ADVOGADO	RENATO GOMES SOARES(OAB: 29490/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- IVANEIDE PEREIRA DOS ANJOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID a2040bf proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

COC

Considerando que não existe comunicação de inadimplemento de acordo, **DETERMINO:**

Extingue-se a presente ação de execução, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, recolhendo-se os encargos legais;

Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultem-se os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos;**

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000878-24.2023.5.08.0113

RECLAMANTE ALEX DA SILVA SOUSA
ADVOGADO CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO(OAB: 12853/PA)
RECLAMADO FRIGOL S.A.
ADVOGADO DEBORA NUNES ALVES(OAB: 299274/SP)
ADVOGADO ADRIANE CRISTINA FERREIRA BERTOLONI(OAB: 180991/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALEX DA SILVA SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 146f3c6 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:
Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, recolhendo-se os encargos legais;
Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;
Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);
Consultem-se os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**;
Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000878-24.2023.5.08.0113

RECLAMANTE ALEX DA SILVA SOUSA
ADVOGADO CLEAN SOARES DE ARAUJO MACEDO(OAB: 12853/PA)
RECLAMADO FRIGOL S.A.
ADVOGADO DEBORA NUNES ALVES(OAB: 299274/SP)
ADVOGADO ADRIANE CRISTINA FERREIRA BERTOLONI(OAB: 180991/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 146f3c6 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:
Pague-se ao exequente, até o limite de seu crédito líquido, recolhendo-se os encargos legais;
Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;
Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);
Consultem-se os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**;
Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000072-19.2024.5.08.0124

RECLAMANTE FERNANDO LUCIO LINHARES RODRIGUES
ADVOGADO CARLITOS CORDEIRO FERREIRA(OAB: 111325/MG)
RECLAMADO AVB MINERACAO LTDA.
ADVOGADO VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
ADVOGADO REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO(OAB: 210372/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- FERNANDO LUCIO LINHARES RODRIGUES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID facdeba preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:
Extingue-se a presente ação, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;
Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins

estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultem-se os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**;

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000072-19.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	FERNANDO LUCIO LINHARES RODRIGUES
ADVOGADO	CARLITOS CORDEIRO FERREIRA(OAB: 111325/MG)
RECLAMADO	AVB MINERACAO LTDA.
ADVOGADO	VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)
ADVOGADO	REGINA CELIA MATTOSO CARNEIRO(OAB: 210372/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVB MINERACAO LTDA.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID facdeba preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

Extingue-se a presente ação, eis que a obrigação foi satisfeita, nos termos do art. 924,II do CPC/2015;

Registrem-se todos os pagamentos e recolhimentos para fins estatísticos;

Promova-se a baixa de eventuais restrições que porventura tenham sido registradas em face da executada/sócios (**SISBAJUD, BNDT, RENAJUD, SERASA, CNIB, CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**);

Consultem-se os dados financeiros do processo bem como consultas aos convênios do **Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal**, para verificar se o saldo das contas judiciais vinculadas aos presentes autos encontram-se **ZERADAS, certificando-se nos autos**;

Sem mais pendências, arquivem-se os autos, em caráter definitivo.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000014-16.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	ADAILTON CALDAS SILVA
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
ADVOGADO	CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO(OAB: 36675/PA)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO SCP
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MULTI FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	ETIENNE WALLACE PASCUTI(OAB: 502694/SP)
ADVOGADO	DOUGLAS AUGUSTO FONTES FRANCA(OAB: 278589/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
- MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO SCP
- MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
- MULTI FOMENTO MERCANTIL LTDA
- RAMAX PARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c2c3b94 preferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, o Juízo da **VARA DO TRABALHO DE XINGUARA**, nos autos da reclamation ajuizada pelo reclamante **ADAILTON CALDAS SILVA** em face das reclamadas **FRIGORIFICO**

TAVARES DA SILVA LTDA e OUTROS, decide rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos elencados na inicial, determinar que a 1ª reclamada anote a baixa contratual na CTPS do autor, no prazo, modo e sob as penas cominadas na fundamentação e para condenar a 1ª e a 2ª reclamadas solidariamente a pagar ao reclamante os valores constantes do memorial de cálculo anexo que integra esta decisão, a título de: **VERBAS RESCISÓRIAS: SALDO DE SALÁRIO (7 DIAS); AVISO PRÉVIO (36 DIAS); SALÁRIO RETIDO JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022; FÉRIAS INTEGRAIS DE 2021/2022 + 1/3 E DE 2022/2023 + 1/3 E PROPORCIONAIS 02/12 AVOS DE 2023/2024 + 1/3; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 2022 E PROPORCIONAL DE 2023 (08/12 AVOS), FGTS DO PACTO + 40%, MULTAS DOS ART. 467 E 477 DA CLT; DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; PAUSAS TÉRMICAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10%**, conforme os termos e limites da petição inicial e da fundamentação. Improcedem os demais pedidos. Os juros de mora, a correção monetária, os recolhimentos das contribuições sociais e o imposto de renda na forma da fundamentação. Deferem-se os benefícios da Justiça gratuita ao reclamante na forma do art. 790, §3º e §4º, da CLT. O juízo em virtude da decisão do STF (ADI 5766) que declarou a inconstitucionalidade do §4º do artigo 791-A da CLT, sendo indevidos honorários advocatícios sucumbenciais pela parte autora. Custas pela reclamada no valor constante no memorial de cálculo, o qual segue anexo, sendo parte integrante da decisão. Observe a secretaria os pedidos de notificações exclusivas. Partes cientes desta decisão, com a publicação no DEJT. Nada mais.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000014-16.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	ADAILTON CALDAS SILVA
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
ADVOGADO	CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO(OAB: 36675/PA)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO SCP
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)

RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MULTI FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
ADVOGADO	ETIENNE WALLACE PASCUTI(OAB: 502694/SP)
ADVOGADO	DOUGLAS AUGUSTO FONTES FRANCA(OAB: 278589/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ADAILTON CALDAS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID c2c3b94 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO.

Ante o exposto, o Juízo da **VARA DO TRABALHO DE XINGUARA**, nos autos da reclamatória ajuizada pelo reclamante **ADAILTON CALDAS SILVA** em face das reclamadas **FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA e OUTROS**, decide rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos elencados na inicial, determinar que a 1ª reclamada anote a baixa contratual na CTPS do autor, no prazo, modo e sob as penas cominadas na fundamentação e para condenar a 1ª e a 2ª reclamadas solidariamente a pagar ao reclamante os valores constantes do memorial de cálculo anexo que integra esta decisão, a título de: **VERBAS RESCISÓRIAS: SALDO DE SALÁRIO (7 DIAS); AVISO PRÉVIO (36 DIAS); SALÁRIO RETIDO JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2022; FÉRIAS INTEGRAIS DE 2021/2022 + 1/3 E DE 2022/2023 + 1/3 E PROPORCIONAIS 02/12 AVOS DE 2023/2024 + 1/3; 13º SALÁRIO INTEGRAL DE 2022 E PROPORCIONAL DE 2023 (08/12 AVOS), FGTS DO PACTO + 40%, MULTAS DOS ART. 467 E 477 DA CLT; DIFERENÇA DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE; PAUSAS TÉRMICAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10%**, conforme os termos e limites da petição inicial e da fundamentação. Improcedem os demais pedidos. Os juros de mora, a correção monetária, os recolhimentos das contribuições sociais e o imposto de renda na forma da fundamentação. Deferem-se os benefícios da Justiça gratuita ao reclamante na forma do art. 790, §3º e §4º, da CLT. O juízo em virtude da decisão do STF (ADI 5766) que declarou

a inconstitucionalidade do §4º do artigo 791-A da CLT, sendo indevidos honorários advocatícios sucumbenciais pela parte autora. Custas pela reclamada no valor constante no memorial de cálculo, o qual segue anexo, sendo parte integrante da decisão. Observe a secretaria os pedidos de notificações exclusivas. Partes cientes desta decisão, com a publicação no DEJT. Nada mais.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000223-82.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	LORENI DA SILVA
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
- RAMAX PARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4d83ca9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Juízo da Vara do Trabalho de Xinguara/PA, nos autos da reclamatória ajuizada pela reclamante **LORENI DA SILVA**, em face da Reclamada **FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA E OUTROS**, decide rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos elencados na inicial, para condenar as reclamadas solidariamente a pagar à reclamante os valores constantes do memorial de cálculo anexo que integra esta decisão, a título de: **VERBAS RESCISÓRIAS: SALDO DE SALÁRIO (23 DIAS), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2023 (03/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (03/12), FGTS DO PACTO, MULTAS DOS ART. 467 E 477 DA CLT; E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10%**, conforme os termos e limites da petição inicial e da fundamentação. Improcedem os demais pedidos. Os juros de mora, a correção monetária, os recolhimentos das contribuições sociais e

o imposto de renda na forma da fundamentação. Deferem-se os benefícios da Justiça gratuita à reclamante na forma do art. 790, §3º e §4º, da CLT. O juízo em virtude da decisão do STF (ADI 5766) que declarou a inconstitucionalidade do §4º do artigo 791-A da CLT, sendo indevidos honorários advocatícios sucumbenciais pela parte autora. Custas pela reclamada no valor constante no memorial de cálculo, o qual segue anexo, sendo parte integrante da decisão. Observe a secretaria os pedidos de notificações exclusivas. Partes cientes desta decisão, com a publicação no DEJT. Nada mais.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000223-82.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	LORENI DA SILVA
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LORENI DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 4d83ca9 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

Ante o exposto, o Juízo da Vara do Trabalho de Xinguara/PA, nos autos da reclamatória ajuizada pela reclamante **LORENI DA SILVA**, em face da Reclamada **FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA E OUTROS**, decide rejeitar as preliminares suscitadas, e, no mérito, julgar **PROCEDENTES EM PARTE** os demais pedidos elencados na inicial, para condenar as reclamadas solidariamente a pagar à reclamante os valores constantes do memorial de cálculo anexo que integra esta decisão, a título de: **VERBAS RESCISÓRIAS: SALDO DE SALÁRIO (23 DIAS), 13º SALÁRIO PROPORCIONAL 2023 (03/12), FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (03/12), FGTS DO PACTO, MULTAS DOS ART. 467 E 477 DA CLT; E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO PERCENTUAL DE 10%**, conforme os termos e limites da petição inicial e da

fundamentação. Improcedem os demais pedidos. Os juros de mora, a correção monetária, os recolhimentos das contribuições sociais e o imposto de renda na forma da fundamentação. Deferem-se os benefícios da Justiça gratuita à reclamante na forma do art. 790, §3º e §4º, da CLT. O juízo em virtude da decisão do STF (ADI 5766) que declarou a inconstitucionalidade do §4º do artigo 791-A da CLT, sendo indevidos honorários advocatícios sucumbenciais pela parte autora. Custas pela reclamada no valor constante no memorial de cálculo, o qual segue anexo, sendo parte integrante da decisão. Observe a secretaria os pedidos de notificações exclusivas. Partes cientes desta decisão, com a publicação no DEJT. Nada mais.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000809-90.2022.5.08.0124

RECLAMANTE	PAULO DOURADO SERRA
ADVOGADO	RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES(OAB: 25897-B/PA)
RECLAMADO	CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
ADVOGADO	CYBELLE GUEDES CAMPOS(OAB: 246662/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
ADVOGADO	CYBELLE GUEDES CAMPOS(OAB: 246662/SP)
RECLAMADO	LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
ADVOGADO	CYBELLE GUEDES CAMPOS(OAB: 246662/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA
- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
- LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fba521 proferida nos autos.

Decisão de Admissibilidade Recursal PJe-JT

Sendo o Agravo de Instrumento interposto(s) pela(s) parte(s) **LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO e CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA**, adequado(s), tempestivo(s),

subscrito(s) por advogado(s) habilitado(s) aos autos (Id. 515d4ef e Id. b36f236), entende-se presente(s) os pressupostos de admissibilidade recursal.

Deste modo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000809-90.2022.5.08.0124

RECLAMANTE	PAULO DOURADO SERRA
ADVOGADO	RAQUEL ARAUJO FERNANDES GONCALVES(OAB: 25897-B/PA)
RECLAMADO	CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
ADVOGADO	CYBELLE GUEDES CAMPOS(OAB: 246662/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
ADVOGADO	CYBELLE GUEDES CAMPOS(OAB: 246662/SP)
RECLAMADO	LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
ADVOGADO	CYBELLE GUEDES CAMPOS(OAB: 246662/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULO DOURADO SERRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID fba521 proferida nos autos.

Decisão de Admissibilidade Recursal PJe-JT

Sendo o Agravo de Instrumento interposto(s) pela(s) parte(s) **LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO e CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA**, adequado(s), tempestivo(s), subscrito(s) por advogado(s) habilitado(s) aos autos (Id. 515d4ef e Id. b36f236), entende-se presente(s) os pressupostos de admissibilidade recursal.

Deste modo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000666-67.2023.5.08.0124

RECLAMANTE MARIA ANTONIA DE SOUSA LIRA
 ADVOGADO IVANDERNILDO SILVA DE CASTRO(OAB: 22365/PA)
 ADVOGADO LANNA GERMANA FERNANDES DE PASSOS(OAB: 42777/GO)
 RECLAMADO FRIGOL S.A.
 ADVOGADO ADRIANE CRISTINA FERREIRA BERTOLONI(OAB: 180991/SP)
 ADVOGADO ARANY MARIA SCARPELLINI PRIOLLI L APICCIRELLA(OAB: 236729/SP)
 PERITO WARWICK MILHOMEM MELO

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45b2742 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Concede-se o prazo de **5 (cinco)** dias para a reclamada promover os recolhimentos previdenciários, e comprovar no mesmo tempo, nos autos.

Paguem-se aos exequentes os valores depositados constantes da manifestação de Id. 030e537, e o já constante nos autos;

Cumpridos, tornem os autos conclusos, para sentença de extinção.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000564-45.2023.5.08.0124

RECLAMANTE POLIANA FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO MARIAH DE JESUS FERREIRA(OAB: 30591/PA)
 RECLAMADO FRIGOL S.A.
 ADVOGADO ADRIANE CRISTINA FERREIRA BERTOLONI(OAB: 180991/SP)
 ADVOGADO ARANY MARIA SCARPELLINI PRIOLLI L APICCIRELLA(OAB: 236729/SP)
 PERITO DELANO AVILA JORGE

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 132772b proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Concede-se o prazo de **5 (cinco)** dias para a reclamada promover os recolhimentos previdenciários, e comprovar no mesmo tempo, nos autos.

Paguem-se aos exequentes os valores depositados constantes da manifestação de Id. 6f5bb7a.

Cumpridos, tornem os autos conclusos, para sentença de extinção.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000903-04.2023.5.08.0124

RECLAMANTE SILVANA SOARES GOMES
 ADVOGADO JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
 RECLAMADO PROPAV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
 ADVOGADO FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
 RECLAMADO ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
 ADVOGADO FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
 RECLAMADO BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
 ADVOGADO FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
 RECLAMADO MINERACAO ONCA PUMA S.A.
 ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO MENDONCA(OAB: 15646/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
- PROPAV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 7443b6d proferido nos autos.

Decisão PJe-JT

Vistos etc.

Verifica-se que as recorrentes BLASPINT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA, ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e PROPAV LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, interpuseram recurso ordinário (ID fb7f47a), alegando não ser devido o recolhimento do depósito recursal, tendo em vista que a recorrente (BLASPINT) se encontra em recuperação judicial. Compulsando os autos, não foi encontrado qualquer documentação que sustente suas alegações.

Logo, determina-se que as recorrentes acima comprovem nos autos, no prazo de **05 (cinco) dias**, que se encontram em recuperação judicial, sob pena de realizarem o recolhimento do depósito recursal **em dobro**, nos termos do artigo 1.007, §4ª do CPC.

Cumpra-se.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001023-47.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	THIAGO ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO	CLAUDIO MENDONCA DOS SANTOS(OAB: 39573/GO)
RECLAMADO	FRIGOL S.A.
ADVOGADO	ADRIANE CRISTINA FERREIRA BERTOLONI(OAB: 180991/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRIGOL S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID df3f55f proferida nos autos.

Decisão de Admissibilidade Recursal PJe-JT

Sendo o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) pela(s) parte(s) Reclamada **FRIGOL S.A.**, adequado(s), tempestivo(s), subscrito(s) por advogado(s) habilitado(s) aos autos e regular quanto ao preparo, entende-se presente(s) os pressupostos de admissibilidade recursal.

Deste modo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001023-47.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	THIAGO ALVES DE QUEIROZ
ADVOGADO	CLAUDIO MENDONCA DOS SANTOS(OAB: 39573/GO)
RECLAMADO	FRIGOL S.A.
ADVOGADO	ADRIANE CRISTINA FERREIRA BERTOLONI(OAB: 180991/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- THIAGO ALVES DE QUEIROZ

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID df3f55f proferida nos autos.

Decisão de Admissibilidade Recursal PJe-JT

Sendo o(s) Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) pela(s) parte(s) Reclamada **FRIGOL S.A.**, adequado(s), tempestivo(s), subscrito(s) por advogado(s) habilitado(s) aos autos e regular quanto ao preparo, entende-se presente(s) os pressupostos de admissibilidade recursal.

Deste modo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000341-58.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	JEFFERSON APARECIDO DA SILVA CARVALHO
ADVOGADO	ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB: 21131/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSON APARECIDO DA SILVA CARVALHO

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID b6158b0 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do “Programa Justiça 4.0” do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe “os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art. 1º, §2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 03/07/2024 às 11h**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
- 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao “**Juízo 100% Digital**”

ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo “Juízo 100% Digital”, ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;**

- 2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
 - 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
 - 4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: “*problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador*”. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;
 - 4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;
 - 4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*” **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;
 - 4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.
 - 4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);
5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer

substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente.

O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;

7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições

e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: **meet.google.com/bhf-xvne-xiy** (aplicativo *Meet*), pelo e-mail: **vtxinguara.sec@trt8.jus.br** ou pelo fone/whatsApp: **(94) 98430-7598**, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas**.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000074-86.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	JHENIFFER STEFANY ALVES DE CARVALHO
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
RECLAMANTE	K.H.D.C.M.
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
RECLAMANTE	E.V.D.C.M.
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
RECLAMADO	EDIVALDO POLISEL
CUSTOS LEGIS	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- E.V.D.C.M.
- JHENIFFER STEFANY ALVES DE CARVALHO
- K.H.D.C.M.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID caf0a1d proferido nos autos.

Despacho Pje-JT

Considerando a manifestação autoral de ID 4b2ea5e, informando o contato telefônico do reclamado **EDIVALDO POLISEL (69 99963-1870)**, proceda-se com o envio de cópia deste despacho ao Juízo Deprecado, a fim de facilitar o cumprimento da diligência requisitada.
Cumpra-se.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000342-43.2024.5.08.0124

RECLAMANTE ANTONIO ALVES BEZERRA
ADVOGADO ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB:
21131/PA)
RECLAMADO DILMAR CANDIDO PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- ANTONIO ALVES BEZERRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID bf20fb7 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art.1º,§2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do

Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 04/07/2024 às 08h50**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
- 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **"Juízo 100% Digital"** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo "Juízo 100% Digital", ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;**
- 2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao "Juízo 100% Digital", nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
 - 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlhldmV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
 - 4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: **"problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador"**. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos "Não sou um robô", e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;

4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;

4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo "*Zoom Cloud Meetings*" **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;

4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.

4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);

5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;

7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e

comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguará: **meet.google.com/bhf-xvne-xiy** (aplicativo *Meet*), pelo e-mail: **vtxinguara.sec@trt8.jus.br** ou pelo fone/whatsApp: **(94) 98430-7598**, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas**.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000191-82.2021.5.08.0124

RECLAMANTE	MOISES GONCALVES DA SILVA
ADVOGADO	CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
ADVOGADO	SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
ADVOGADO	ELDAA MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)
ADVOGADO	THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
RECLAMADO	RIO MAR SERVICOS DE SEGURANCA EMPRESARIAL LTDA
RECLAMADO	UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- MOISES GONCALVES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID faae151 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a certidão Id 5c1246d;

Considerando que vieram os autos conclusos para reanálise da petição do exequente, **ID c1b893e**;

Considerando que, até o presente momento, todos os esforços envidados por este Juízo para fins de garantia do crédito exequendo revelaram-se infrutíferos;

Considerando que a finalidade da condenação subsidiária é exatamente conferir efetividade à execução, que, ao final, representa a satisfação do crédito do trabalhador;

Considerando que não é razoável que se aguarde o esgotamento de todos os meios de constrição para iniciar a execução contra o devedor subsidiário, ante a natureza alimentícia do crédito trabalhista;

Considerando que a reclamada **UNIÃO FEDERAL (AGU) - PA**, foi condenada subsidiariamente ao pagamento dos valores reconhecidos como devidos ao reclamante, nos termos da sentença de conhecimento;

Considerando que não foram exitosas as pesquisas patrimoniais realizadas em face da 1ª reclamada, **RIO MAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA CNPJ: 05.915.153/0001-82**, para fins de satisfação do *quantum debeatur*;

Considerando a jurisprudência que tem decisões firmes no sentido da desnecessidade do esgotamento das vias da reclamada principal, a exemplo e por todas:

"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS DESTINADAS A EXECUTAR O PATRIMÔNIO DO DEVEDOR PRINCIPAL. DESNECESSIDADE. Nos termos da Orientação Jurisprudencial nº 18 das Turmas deste Eg. Regional: "EXECUÇÃO. DEVEDOR SUBSIDIÁRIO. RESPONSABILIDADE EM TERCEIRO GRAU. INEXISTÊNCIA. É inexigível a execução prévia dos sócios do devedor principal inadimplente para o direcionamento da execução contra o responsável subsidiário."

(TRT da 3.ª Região; PJe: 0010222-92.2017.5.03.0011 (AP); Disponibilização: 09/11/2017; Órgão Julgador: Quarta Turma; Relator: Paulo Chaves Correa Filho)

Considerando que ocorreu o trânsito em julgado da decisão exequenda, Determino:

1- Encaminhem-se os autos ao setor de cálculos para atualização do débito exequendo, tendo em conta que a última ocorreu em 20/09/2021;

2. Após, retornem os autos conclusos, para deliberar sobre a continuidade da execução do ente, pelos sistema **especial de cobrança contra a Fazenda Pública**;

Cumpra-se.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000763-04.2022.5.08.0124

RECLAMANTE	JUNIOR CESAR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO	THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
ADVOGADO	ELDA MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)
ADVOGADO	SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
ADVOGADO	CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
RECLAMADO	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 56b3c2b proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando que inexistem dificuldades na execução da Peticionante, eis que é empresa plenamente solvente, **defere-se** o requerimento sob o ID f93a0e0, concedendo prazo de 5 (cinco) dias para a comprovação do pagamento.

Transcorrido o prazo *in albis*, independentemente de novo despacho, proceda-se à penhora *on line* dos valores, em nome da Executada, no limite dos créditos exequendos, via SISBAJUD, com REPETIÇÃO PROGRAMADA (teimosinha), pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Solicita-se que a mesma se manifeste **claramente** se os valores

depositados poderão ser transferidos de imediato a quem de direito.

Cumpra-se.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000127-04.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	ELISSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	JBS S/A
ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
ADVOGADO	UGO VASCONCELLOS FREIRE(OAB: 10725/PA)
ADVOGADO	MARCELO CARMELENGO BARBOZA(OAB: 7625/PA)
ADVOGADO	MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELISSON FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2fad303 proferida nos autos.

Decisão de Admissibilidade Recursal PJe-JT

Sendo Recurso Adesivo interposto pela parte Reclamante

ELISSON FERREIRA DOS SANTOS e o Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamada **JBS S/A**, tempestivo(s), subscrito(s) por advogado(s) habilitado(s) aos autos e regular quanto ao preparo, entende-se presente(s) os pressupostos de admissibilidade recursal.

Deste modo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000127-04.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	ELISSON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	JBS S/A

ADVOGADO	LUIZA MELISSA JATAHI CAVALCANTI PIMENTEL(OAB: 27418/PA)
ADVOGADO	UGO VASCONCELLOS FREIRE(OAB: 10725/PA)
ADVOGADO	MARCELO CARMELENGO BARBOZA(OAB: 7625/PA)
ADVOGADO	MAISA MAIA PEDREIRA(OAB: 20295/PA)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- JBS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2fad303 proferida nos autos.

Decisão de Admissibilidade Recursal PJe-JT

Sendo Recurso Adesivo interposto pela parte Reclamante

ELISSON FERREIRA DOS SANTOS e o Recurso Ordinário interposto pela parte Reclamada **JBS S/A**, tempestivo(s), subscrito(s) por advogado(s) habilitado(s) aos autos e regular quanto ao preparo, entende-se presente(s) os pressupostos de admissibilidade recursal.

Deste modo, encaminhem-se os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000905-71.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	TIAGO FELIX DOS SANTOS
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
RECLAMADO	PROPAV LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
RECLAMADO	BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA
ADVOGADO	FREDERICO FEITOSA DA ROSA(OAB: 18928/PE)
RECLAMADO	MINERACAO ONCA PUMA S.A.
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- ACP INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
- BLASPINT CONSTRUCAO E MONTAGEM LTDA

- PROPAV LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID a214c0b proferido nos autos.

Decisão PJe-JT

Vistos etc.

Verifica-se que as recorrentes BLASPINT CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA, AP INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e PROPAV LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, interpuseram recurso ordinário (ID 9614ddc), alegando não ser devido o recolhimento do depósito recursal, tendo em vista que a recorrente (BLASPINT) se encontra em recuperação judicial. Compulsando os autos, não foi encontrado qualquer documentação que sustente suas alegações.

Logo, determina-se que as recorrentes acima comprovem nos autos, no prazo de **05 (cinco) dias**, que se encontram em recuperação judicial, sob pena de realizarem o recolhimento do depósito recursal **em dobro**, nos termos do artigo 1.007, §4º do CPC.

Cumpra-se.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001001-86.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	2A CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE MARIA SILVA ZORDAN(OAB: 449499/SP)
RECLAMADO	TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, S.A.
ADVOGADO	LUCIANA DAVANCO AUGUSTO(OAB: 190448/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 301d6dc proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Homologo os cálculos;

Cumpra-se o Despacho de Id. de440eb, no que restar.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001001-86.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	2A CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE MARIA SILVA ZORDAN(OAB: 449499/SP)
RECLAMADO	TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, S.A.
ADVOGADO	LUCIANA DAVANCO AUGUSTO(OAB: 190448/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- 2A CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
- TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇOES, S.A.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 301d6dc proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Homologo os cálculos;

Cumpra-se o Despacho de Id. de440eb, no que restar.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001019-10.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	RHAYMARA THALIA DOS SANTOS
ADVOGADO	WILSON HUIDA JUNIOR(OAB: 26476/PA)
RECLAMADO	GELSON SEVERO DE ARAUJO

Intimado(s)/Citado(s):

- RHAYMARA THALIA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 432e4a7 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a Manifestação Id eb8c9d5 da exequente, requerendo que as anotações em sua CTPS sejam feitas pela secretaria da VARA, por intermédio do E-Social, juntamente com o início da Execução da Sentença, amparado pelo seu requerimento antecipado em audiência Id 3c03259;

Considerando que o executado tomou ciência da Sentença Id 8f0c8b8, bem como do Cálculo Id 299329a, por meio do Mandado Id 8107773, conforme Certidão Id 087d3df;

Considerando que os Mandados Id d476edc e Id 358742c direcionados ao executado GELSON SEVERO DE ARAÚJO, para que, respectivamente, tomasse ciência da Decisão Id 2121e83 e procedesse com as anotações na CTPS DIGITAL, restaram infrutíferos, conforme certidões Id 079c870 e Id 6e23c0f;

Ato contínuo, considerando a retro mencionada ciência pelo executado GELSON SEVERO DE ARAÚJO, da Sentença e do Cálculo, e sendo dever das partes manter atualizados seus endereços e contatos perante o Juízo, devendo comunicar eventuais alterações, DETERMINA-SE:

1. A intimação de GELSON SEVERO DE ARAÚJO - CNPJ: 20.043.608/0001-00, **por edital**, para tomar ciência da **Decisão Id 2121e83** e para que proceda, no prazo de 05 (cinco dias), com as anotações na CTPS DIGITAL de **RHAYMARA THALIA DOS SANTOS**, sob pena de multa no valor de 01(um) salário mínimo, revertida à exequente em caso de descumprimento e também para que, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), pague o valor de **R\$ 35.900,77** (trinta e cinco mil, novecentos reais e setenta e sete centavos), constante da planilha de cálculo Id 299329a;
2. Não atendidas as determinações anteriores, proceda-se com o andamento da execução em face de **GELSON SEVERO DE ARAÚJO**, a partir do item 3 da **Decisão Id. 2121e83**, procedendo a Secretaria da Vara às respectivas anotações em CTPS.

Cumpra-se.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000323-37.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	CAIO MATOS DOS SANTOS
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
ADVOGADO	SHIRLEY LOPES GALVAO(OAB: 11788/PA)
RECLAMADO	FRIGORIFICO VALENCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- CAIO MATOS DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID f061bf6 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art.1º,§2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do

Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 03/07/2024 às 11h30**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
 - 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **“Juízo 100% Digital”** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo “Juízo 100% Digital”, ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;**
 - 2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
 - 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
 - 4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: *“problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador”*. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;

4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;

4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo *“Zoom Cloud Meetings”* **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;

4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.

4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);

5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;

7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e

comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: meet.google.com/bhf-xvne-xiy (aplicativo Meet), pelo e-mail: vtxinguara.sec@trt8.jus.br ou pelo fone/whatsApp: (94) 98430-7598, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das 8 às 13 horas.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000338-06.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	JOAO FILHO BORGES DA SILVA
ADVOGADO	DAYANNE SOUSA DE MORAES(OAB: 19699/PA)
ADVOGADO	CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
RECLAMADO	FTS-FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	RAMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA
RECLAMADO	FTS-FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTO E INCORPORACAO SCP
RECLAMADO	MULTI FOMENTO MERCANTIL LTDA

RECLAMADO	FTS-FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
RECLAMADO	FTS- FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOAO FILHO BORGES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID e00add5 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art.1º,§2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de

modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 26/06/2024 às 10h30**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
 - 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **“Juízo 100% Digital”** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo “Juízo 100% Digital”, ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;**
 - 2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita** a **adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
 - 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
 - 4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: *“problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador”*. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;
 - 4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;
 - 4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem

- instalar o aplicativo *“Zoom Cloud Meetings”* **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;
- 4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.
 - 4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);
 5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;
 6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;
 7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**
 8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;
 9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;
 10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas

jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito: "*§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.*

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: meet.google.com/bhf-xvne-xiy (aplicativo *Meet*), pelo e-mail: vtxinguara.sec@trt8.jus.br ou pelo fone/whatsApp: **(94) 98430-7598**, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas**.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000337-21.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	DAYANNE SOUSA DE MORAES(OAB: 19699/PA)
ADVOGADO	CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTO E INCORPORACOES LTDA
RECLAMADO	FTS- FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	MULTI FOMENTO MERCANTIL LTDA
RECLAMADO	FTS- FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	FTS- FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO CSP
RECLAMADO	BMG FOODS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
RECLAMADO	FTS-FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
RECLAMADO	RAMAX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GUSTAVO ARAUJO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID c1582f1 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art.1º,§2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 20/06/2024 às 10h10**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
- 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **“Juízo 100% Digital”** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo “Juízo 100% Digital”, ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT**;
- 2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
 - 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
 - 4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: *“problemas com o cliente Zoom? Ingrese em seu navegador”*. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;
 - 4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;
 - 4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo *“Zoom Cloud Meetings”* **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09>

GNEdz09 o qual automaticamente será remetido ao Zoom

previamente baixado no aparelho;

4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.

4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);

5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;

7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO**;

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes

dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara:

meet.google.com/bhf-xvne-xiy (aplicativo *Meet*), pelo e-mail: **vtxinguara.sec@trt8.jus.br** ou pelo fone/whatsApp: **(94) 98430-7598**, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas**.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000332-96.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	WELLIDA AMANCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO	BARBARA ZIMMERMANN BISPO DA SILVA(OAB: 28264/PA)
ADVOGADO	ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB: 21131/PA)
RECLAMADO	MERCURIO ALIMENTOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- WELLIDA AMANCIO DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 3893222 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa

Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art.1º,§2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 20/06/2024 às 09h30**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
 - 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **"Juízo 100% Digital"** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial**; **ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo "Juízo 100% Digital", ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio**

de publicação no DEJT;

- 2.2.** Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
- 3.** Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
- 4.** Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
- 4.1.** A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
- 4.2.** Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: “*problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador*”. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;
- 4.3.** Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;
- 4.4.** Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*” **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;
- 4.5.** Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.
- 4.6.** O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);
- 5.** Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na

consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

- 6.** Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;
- 7.** Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**
- 8.** Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;
- 9.** Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;
- 10.** Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;
- 11.** A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:
- “§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.*
- § 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.*
- § 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.”*

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara:

meet.google.com/bhf-xvne-xiy (aplicativo *Meet*), pelo e-mail: **vtxinguara.sec@trt8.jus.br** ou pelo fone/whatsApp: **(94) 98430-7598**, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas**.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000324-22.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	SEBASTINALDO PEREIRA
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
ADVOGADO	SHIRLEY LOPES GALVAO(OAB: 11788/PA)
RECLAMADO	MERCURIO ALIMENTOS S/A

Intimado(s)/Citado(s):

- SEBASTINALDO PEREIRA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 0f8b009 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art. 1º, §2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 04/07/2024 às 08h10**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
 - 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **"Juízo 100% Digital"** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo "Juízo 100% Digital", ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT**;
 - 2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao "Juízo 100% Digital", nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
 - 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma

Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);

4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: “*problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador*”. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;

4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;

4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo “*Zoom Cloud Meetings*” **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;

4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.

4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);

5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;

7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO**;

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem

como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:

“§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT.”

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: **meet.google.com/bhf-xvne-xiy** (aplicativo *Meet*), pelo e-mail: **vtxinguara.sec@trt8.jus.br** ou pelo fone/whatsApp: **(94) 98430-7598**, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas**.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0010266-25.2017.5.08.0124
RECLAMANTE WASHINGTON LUIS DOS ANJOS ROCHA
ADVOGADO MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANGANA(OAB: 21981/DF)
RECLAMADO VALE S.A.

ADVOGADO NICOLAU MONTEIRO DE AZEVEDO
FILHO(OAB: 19710/PA)

ADVOGADO BRUNO BRASIL DE
CARVALHO(OAB: 9665/PA)

ADVOGADO MARIA EMILIA FEIO DOS SANTOS
HAMOY(OAB: 14439/PA)

ADVOGADO PEDRO DE SOUZA FURTADO
MENDONCA(OAB: 15646/PA)

TESTEMUNHA AMÉRICO EUSTÁQUIO FERREIRA

TESTEMUNHA EDVALDO CORREA PERES

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT**DESTINATÁRIO(A): VALE S.A.**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada acima, através de seus(uas) patronos(as), intimado(a) para tomar ciência da interposição de Embargos de Declaração e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.
XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

MATHEUS VINICIUS FREIRES TAVARES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000217-46.2022.5.08.0124

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS
MAGALHAES DOS SANTOS

ADVOGADO SEBASTIAO LIMA PAIXAO
JUNIOR(OAB: 27464/PA)

ADVOGADO ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB:
21131/PA)

RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA
SILVA LTDA

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA
FILHO

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO CARLA CRISTINA FIGUEIROA
TAVARES DA SILVA

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES DOS SANTOS**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular desta Vara do Trabalho, fica o destinatário intimado para tomar ciência da atualização dos cálculos no Id. 84c4cfd e, querendo, manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis.
XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

MATHEUS VINICIUS FREIRES TAVARES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000217-46.2022.5.08.0124

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS
MAGALHAES DOS SANTOS

ADVOGADO SEBASTIAO LIMA PAIXAO
JUNIOR(OAB: 27464/PA)

ADVOGADO ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB:
21131/PA)

RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA
SILVA LTDA

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA
FILHO

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO CARLA CRISTINA FIGUEIROA
TAVARES DA SILVA

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular desta Vara do Trabalho, fica o destinatário intimado para tomar ciência da atualização dos cálculos no Id. 84c4cfd e, querendo, manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis.
XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

MATHEUS VINICIUS FREIRES TAVARES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000217-46.2022.5.08.0124

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS
MAGALHAES DOS SANTOS

ADVOGADO SEBASTIAO LIMA PAIXAO
JUNIOR(OAB: 27464/PA)

ADVOGADO ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB:
21131/PA)

RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA
SILVA LTDA

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA
FILHO

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO CARLA CRISTINA FIGUEIROA
TAVARES DA SILVA

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA FILHO**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular desta Vara do Trabalho, fica o destinatário intimado para tomar ciência da atualização dos cálculos no Id. 84c4cfd e, querendo, manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis.
XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

MATHEUS VINICIUS FREIRES TAVARES

Assessor

Processo Nº ATSum-0000217-46.2022.5.08.0124

RECLAMANTE FRANCISCO DAS CHAGAS
MAGALHAES DOS SANTOS

ADVOGADO SEBASTIAO LIMA PAIXAO
JUNIOR(OAB: 27464/PA)

ADVOGADO ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB:
21131/PA)

RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA
SILVA LTDA

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO LUIS ARSENIO TAVARES DA SILVA
FILHO

ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)

RECLAMADO CARLA CRISTINA FIGUEIROA
TAVARES DA SILVA

ADVOGADO

ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB:
200488/SP)**Intimado(s)/Citado(s):**

- CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO DEJT - PJe-JT**DESTINATÁRIO:CARLA CRISTINA FIGUEIROA TAVARES DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular desta Vara do Trabalho, fica o destinatário intimado para tomar ciência da atualização dos cálculos no Id. 84c4cfd e, querendo, manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis.
XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

MATHEUS VINICIUS FREIRES TAVARES

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000162-06.2024.5.08.0131

RECLAMANTE ALVORRAI SOUSA DOS REIS

ADVOGADO ANDRE LUYZ DA SILVEIRA
MARQUES(OAB: 12902/PA)

RECLAMADO TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E
TRANSPORTE LTDA

ADVOGADO ELIANA COSTA SOUSA(OAB:
6142/MA)

RECLAMADO AVB MINERACAO LTDA.

ADVOGADO VITOR ABRANTES ROCHA(OAB:
198084/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- ALVORRAI SOUSA DOS REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73cd444 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro

mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art. 1º, §2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Considerando o teor da Certidão (Id. c358fcc), recebo os presentes autos, encaminhados a este Juízo em virtude de acolhimento de exceção de incompetência em razão do lugar e **determino**:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 10/07/2024, às 09h45**;

2. A notificação das partes, para tomarem conhecimento da designação de audiência;

2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao "**Juízo 100% Digital**" ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial**; **ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo "Juízo 100% Digital", ainda que tácita, as intimações, notificações e**

demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;

2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;

3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;

4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao "Juízo 100% Digital", nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:

4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);

4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: "*problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador*". Em sequência, insira seu nome, preencha os campos "Não sou um robô", e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;

4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;

4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo "*Zoom Cloud Meetings*" **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo *link*: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhdlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;

4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.

4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);

5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará

aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;

6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhas. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;

7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito:

"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de

até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: **meet.google.com/bhf-xvne-xiy** (aplicativo *Meef*), pelo e-mail: **vtxinguara.sec@trt8.jus.br** ou pelo fone/whatsApp: **(94) 98430-7598**, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das **8 às 13 horas**.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000162-06.2024.5.08.0131

RECLAMANTE	ALVORRAI SOUSA DOS REIS
ADVOGADO	ANDRE LUYZ DA SILVEIRA MARQUES(OAB: 12902/PA)
RECLAMADO	TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADO	ELIANA COSTA SOUSA(OAB: 6142/MA)
RECLAMADO	AVB MINERACAO LTDA.
ADVOGADO	VITOR ABRANTES ROCHA(OAB: 198084/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- AVB MINERACAO LTDA.
- TRANSUL SERVICOS, LOCACAO E TRANSPORTE LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 73cd444 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial

(física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art. 1º, §2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Considerando o teor da Certidão (Id. c358fcc), recebo os presentes autos, encaminhados a este Juízo em virtude de acolhimento de exceção de incompetência em razão do lugar e **determino:**

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 10/07/2024, às 09h45;**
2. A notificação das partes, para tomarem conhecimento da designação de audiência;
 - 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **“Juízo 100% Digital”** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo “Juízo 100% Digital”, ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;**
 - 2.2. Concordes as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes

serão novamente intimadas, para tomarem ciência;

4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:

- 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
- 4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: *“problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador”*. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera para audiência;
- 4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;
- 4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo *“Zoom Cloud Meetings”* **previamente** pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldlMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;
- 4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.
- 4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);
5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;
6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;
7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor

dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**

8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados, controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito: *"§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.*

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: meet.google.com/bhf-xvne-xiy (aplicativo Meet), pelo e-mail: vtxinguara.sec@trt8.jus.br ou pelo fone/whatsApp: (94) 98430-7598, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das 8 às 13 horas.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000315-60.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	MURILO DA SILVA PARDIN
ADVOGADO	IGOR PAIVA AMARAL(OAB: 44347/CE)
RECLAMADO	IRES DE SOUZA 01299079288

Intimado(s)/Citado(s):

- MURILO DA SILVA PARDIN

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 45dec68 proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

Considerando a necessidade de garantir a prestação jurisdicional mais eficiente, eficaz e acessível à sociedade, otimizando a gestão processual, sendo essas algumas das premissas do "Programa Justiça 4.0" do CNJ, que visa a tornar o sistema judiciário brasileiro mais próximo da sociedade ao disponibilizar novas tecnologias, impulsionando a transformação digital do Judiciário;

Considerando os termos do art. 193, do CPC, que dispõe "os atos processuais podem ser total ou parcialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico, na forma da lei;

Considerando a adoção, pelas partes, pelo juízo 100%, não impede a produção de prova ou prática de qualquer ato de forma presencial (física) no prédio da Vara do Trabalho, nos termos do art.1º,§2º da resolução 345/2020 do CNJ;

Considerando que a imensa maioria dos litigantes autores nesta Justiça Especializada são desempregados, pois só acessam o Judiciário após o término da relação de emprego, bem como os custos de deslocamentos, incluindo os de testemunhas;

Considerando a imensa aceitação pela comunidade jurídica das audiências por videoconferência, de forma produtiva e transparente, sem restrição, proporcionadas por meio da ampliação e utilização das ferramentas digitais, que tem permitido que todos que intervêm no processo possam participar, mesmo estando em regiões equidistantes e em condições financeiras escassas;

Considerando a realidade local da jurisdição da Vara do Trabalho

de Xinguara que abrange 07 municípios da região Sul e Sudeste do Pará, com imensas distâncias e com enormes dificuldades de deslocamentos;

Considerando o pleno funcionamento do balcão virtual e dos inúmeros meios telemáticos de contato com a unidade judiciária, de modo a permitir que se obtenham informações, reunião com magistrado, esclarecimentos e demais questões relacionadas à gestão dos processos judiciais, sem prejuízo do atendimento presencial;

Determina-se:

1. A designação de audiência **UNA por Videoconferência**, a ser realizada no **dia 03/07/2024 às 09h**;
2. Notifique-se o autor, para tomar conhecimento da designação de audiência;
 - 2.1. Tendo em vista o requerimento do autor pela **adesão ao Juízo 100% Digital**, notifiquem-se as reclamadas para, **no prazo de 5 (cinco) dias** contados do recebimento da notificação deste Despacho, além de tomarem ciência da integralidade da ação distribuída em seu desfavor e audiência designada, apresentarem manifestação nos autos acerca da adesão ao **“Juízo 100% Digital”** ou se desejam que a audiência **ocorra de forma presencial; ficando ressalvado que em caso de haver opção pelo “Juízo 100% Digital”, ainda que tácita, as intimações, notificações e demais ciência dos atos processuais serão realizados por meio de publicação no DEJT;**
 - 2.2. Concorde as partes pelo Juízo 100% Digital, atente-se a Secretaria para promover os registros pertinentes no Sistema PJe;
3. Caso alguma reclamada **opte** pela Audiência Presencial, a secretaria da Vara efetuará o reajuste da pauta onde couber, mantendo-se a data anteriormente designada, ou inclusão em pauta específica de audiências no formato presencial, na qual as partes serão novamente intimadas, para tomarem ciência;
4. Expirado o quinquídio concedido às reclamadas no item **2.1.**, sem manifestação, o Juízo considerará como **aceitação tácita a adesão** ao “Juízo 100% Digital”, nos termos dos art. 3º, § 4º, da Resolução nº 345/2020, mantendo-se a realização da audiência no dia e horário indicados no item 1, sendo que nesse caso os interessados processuais deverão seguir as seguintes orientações:
 - 4.1. A audiência acontecerá por videoconferência, pela plataforma Zoom através do seguinte *link* de acesso: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> (copie e cole no navegador se acessar por computador);
 - 4.2. Após inserir o *link* no navegador, clique na opção sugerida: *“problemas com o cliente Zoom? Ingresse em seu navegador”*. Em sequência, insira seu nome, preencha os campos “Não sou um robô”, e aguarde o servidor autorizar sua entrada na sala de espera

para audiência;

- 4.3. Para utilizar notebooks ou computadores pessoais, não é necessário fazer o download de aplicativos ou cadastramento prévio do Zoom;
- 4.4. Para acesso pelo celular ou *tablet*, os interessados devem instalar o aplicativo **“Zoom Cloud Meetings”** previamente pelo *Play Store* (Android) ou *Apple Store* (IOS), e acessar referida audiência utilizando o mesmo link: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/83913887309?pwd=MHhwZGhhldMV1J2czZBSGR0ZGNEdz09> o qual automaticamente será remetido ao Zoom previamente baixado no aparelho;
- 4.5. Caso o interessado não consiga acessar a sala por meio do *link* acima, poderá ingressar abrindo diretamente o aplicativo Zoom no celular ou *tablet*, inserindo o ID. da Reunião: **839 1388 7309**, clicar em ingressar e depois colocar a senha: **kytcBzf9** e aguardar o servidor autorizar a entrada.
- 4.6. O não comparecimento do(a) reclamante implicará no arquivamento da demanda (Art. 844 da CLT);
5. Nesta audiência, a parte **reclamada deverá**, ainda, comparecer pessoalmente à audiência por videoconferência ou se fazer substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto que tenha conhecimento dos fatos, cujas declarações obrigarão o preponente. O não comparecimento da parte reclamada à audiência importará aplicação e no julgamento da questão à sua **revelia** e na consideração de **confissão** quanto à matéria de fato;
6. Nesta audiência UNA por videoconferência, as partes deverão apresentar ao Juízo todas as provas que julgarem necessárias, inclusive as testemunhais. No caso de prova documental, estas deverão ser apresentadas em ordem cronológica, separadas por espécie;
7. Apresentar na audiência UNA até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos, **independentemente de notificação ou intimação, nos termos dos art. 825 e 845, da CLT, sob pena de PRECLUSÃO;**
8. Apresentar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), o programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), o laudo técnico de condições ambientais de trabalho (LTCAT), bem como laudos periciais realizados nas dependências da empresa ou local de trabalho do reclamante, se o objeto da reclamação versar sobre pedido relacionado às condições ambientais de trabalho, adicional de insalubridade, periculosidade ou penosidade, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;
9. Se o objeto da reclamação versar sobre pedido de horas extras, deverá apresentar prova do número de trabalhadores empregados,

controles de ponto (manual ou eletrônico) que possuir e comprovantes de pagamento, sob as penas previstas no art. 400 do CPC/2015;

10. Apresentar registro atualizado da constituição societária, além do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ) ou, no caso de pessoa física, o número do cadastro nacional de pessoas físicas (CPF), cadastro específico do INSS (CEI), conforme determina a consolidação dos provimentos da corregedoria geral da justiça do trabalho. Qualquer alteração nestes dados, durante o trâmite processual, deverá ser imediatamente comunicada ao juízo;

11. A parte reclamada deverá observar todas as disposições contidas no Ato 458/2012, do TRT 8ª Região, e mais especificamente o contido no Art. 5º, §1º, a seguir transcrito: "*§ 1º A contestação, demais petições e documentos deverão ser apresentadas até a data da audiência, antes do início do ato, utilizando a parte interessada seus próprios meios e podendo ainda dispor dos serviços da Central de Atendimento da Unidade Judiciária.*

§ 2º Não será aceita apresentação de contestação, demais petições e documentos, em meio escrito ou digital, no momento da audiência.

§ 3º Fica facultada a apresentação de defesa oral, pelo tempo de até 20 minutos, conforme o disposto no art. 847 da CLT."

12. Eventuais dúvidas dos advogados/partes e testemunhas ou demais interessados processuais, poderão ser sanadas mediante acesso prévio à Secretaria Virtual da Vara do Trabalho de Xinguara: meet.google.com/bhf-xvne-xiy (aplicativo Meet), pelo e-mail: vtxinguara.sec@trt8.jus.br ou pelo fone/whatsapp: (94) 98430-7598, com atendimento ao público externo de segunda a sexta-feira, das 8 às 13 horas.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000042-81.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	JOSE VITOR COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	WILSON HUIDA JUNIOR(OAB: 26476/PA)
ADVOGADO	CRISTIANO MARTINS FREITAS LEAO(OAB: 61159/GO)
RECLAMADO	MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE VITOR COSTA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 851ab91 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDE-SE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA (TAMARAMA SONDAGENS LTDA)** PARA **DECLARAR A NULIDADE** DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS ANTE A FALTA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINA-SE A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL, COM URGÊNCIA, INTIMANDO AS PARTES PARA COMPARECIMENTO. INTIMEM-SE. NADA MAIS.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000042-81.2024.5.08.0124

RECLAMANTE	JOSE VITOR COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO	WILSON HUIDA JUNIOR(OAB: 26476/PA)
ADVOGADO	CRISTIANO MARTINS FREITAS LEAO(OAB: 61159/GO)
RECLAMADO	MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 851ab91 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE NOS AUTOS CONSTA DECIDE-SE CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR **MCKAY SONDAGENS BRASIL LTDA (TAMARAMA SONDAGENS LTDA)** PARA **DECLARAR A NULIDADE** DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS

ANTE A FALTA DE NOTIFICAÇÃO VÁLIDA DA RECLAMADA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. DETERMINA-SE A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA INAUGURAL, COM URGÊNCIA, INTIMANDO AS PARTES PARA COMPARECIMENTO. INTIMEM-SE. NADA MAIS.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001028-69.2023.5.08.0124

RECLAMANTE AIAS LIMA DE SOUSA
 ADVOGADO ELDAE MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)
 ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
 ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
 ADVOGADO THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
 RECLAMADO SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
 ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A
 - SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 219fde6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE-SE CONHECER DOS **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** OPOSTOS POR **AIAS LIMA DE SOUSA, SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A. E SALOBO METAIS S/A** E, NO MÉRITO, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA O PRESENTE PARA TODOS OS FINS. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0001028-69.2023.5.08.0124

RECLAMANTE AIAS LIMA DE SOUSA
 ADVOGADO ELDAE MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)

ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
 ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
 ADVOGADO THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
 RECLAMADO SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
 ADVOGADO TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)
 RECLAMADO SALOBO METAIS S/A
 ADVOGADO EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- AIAS LIMA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Sentença ID 219fde6 proferida nos autos, cujo dispositivo consta a seguir:

III. DISPOSITIVO

ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE-SE CONHECER DOS **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** OPOSTOS POR **AIAS LIMA DE SOUSA, SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A. E SALOBO METAIS S/A** E, NO MÉRITO, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA, A QUAL INTEGRA O PRESENTE PARA TODOS OS FINS. DAR CIÊNCIA. NADA MAIS.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº CartPrecCiv-0000326-89.2024.5.08.0124

AUTOR VALERIA CRISTINA FELIX LIMA DAMASCENO
 ADVOGADO JULIANA NUNES ESCORCIO LIMA MOURA(OAB: 34507/DF)
 RÉU FRIGORIFICO VALENCIO LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- VALERIA CRISTINA FELIX LIMA DAMASCENO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 69b427b proferido nos autos.

Despacho PJe-JT

- Cumpra-se o objeto deprecado contido na Carta Precatória Notificatória de **(Id. 390872b)** e seus anexos, expedindo o competente mandado;
- No insucesso, notifique-se à **MM. 5ª Vara do Trabalho de Taguatinga - DF**, pelos meios mais céleres, para que forneça a esse juízo novas diretrizes no cumprimento do objeto deprecado, no prazo de 10 (dez) dias;
- Transcorrendo, *in albis*, o item 02 (dois) deste despacho ou estando devidamente cumprida, devolva-se a referida CPN, com as homenagens de praxe.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOOrd-0000225-86.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	JHONNY SILVA PEREIRA
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
ADVOGADO	CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO(OAB: 36675/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT

DESTINATÁRIO(A): FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada acima, através de seus(uas) patronos(as), intimado(a) para tomar ciência da manifestação autoral de ID 3381424 e se manifestar no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas**.
XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

ITALO ROBERTO SOUZA CORREA

Assessor

Processo Nº ATOOrd-0000538-47.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	BARBARA CRISTINA FURTADO SANTOS
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
- RAMAX PARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 7a590c7 proferida nos autos.

Decisão de Admissibilidade Recursal PJe-JT

Diante do retorno dos autos do E. TRT da 8ª Região após julgamento do Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário da parte reclamada, conforme acórdão de ID 444dabb, verifica-se que ainda não houve apreciação pela Instância Superior do Recurso Ordinário interposto pelo(a) Reclamante (ID 69bb431).

Deste modo, sendo o Recurso Ordinário interposto pela parte autora, adequado, tempestivo, subscrito por advogado(s) habilitado(s) aos autos e regular quanto ao preparo, entende-se presentes os pressupostos de admissibilidade recursal.

Encaminhem-se os autos ao E. TRT da 8ª Região para apreciação.

XINGUARA/PA, 24 de março de 2024.

AFRANIO RODRIGUES DE AMORIM ABRAS

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATOOrd-0000028-68.2022.5.08.0124

RECLAMANTE	CELMA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	JANE KELLY THULER MARIANO FERNANDES(OAB: 25380/PA)
ADVOGADO	ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB: 21131/PA)
RECLAMADO	HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MACHADO CAMARGOS(OAB: 26063-A/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**FCFR**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para ciência do depósito da CTPS de nº 05.248 Série: 000047 PA, efetuada pela autora, para que a retire da Secretaria desta Vara e promova as anotações pertinentes no prazo de 05 dias, conforme decisão de Id f31e33a.
XINGUARA/PA, 25 de março de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000829-47.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA PAIXAO
ADVOGADO	ANTONIO EDSON DIAS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 30563/PA)
RECLAMADO	DURLICOUROS IND E COM DE COUROS, EXP E IMPORTACAO LTDA
ADVOGADO	FLAVIA IRIS DA SILVA PAIAO(OAB: 33180/PR)
PERITO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- DURLICOUROS IND E COM DE COUROS, EXP E IMPORTACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 4b55324 proferido nos autos.

Despacho PJe - JT

Considerando que até a presente data o i.expert José Walter Lima Prado não procedeu com a entrega do laudo pericial médico, referente a diligência pericial realizada em 29.01.2024, **determino:** Em razão da falta da entrega do laudo, notifique-se o perito médico para que proceda com a juntada da referida prova pericial no prazo de 10 (dez) dias úteis, alertando-o das cominações legais do art.

468 do CPC.

A publicação deste despacho no DEJT valerá como intimação das partes para todos os fins.

XINGUARA/PA, 02 de abril de 2024.

VANILSON RODRIGUES FERNANDES

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATSum-0000966-29.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	RONALDO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- RONALDO RAIMUNDO DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:RONALDO RAIMUNDO DA SILVA****ADVOGADO(A): REGINA RITA ZARPELLON, OAB: 11498**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimada(s) para tomar ciência do ofício de **Id. b675215** e do ofício de **Id. ba1282b** para habilitação do Exequente e seu procurador no Juízo da Recuperação Judicial.

XINGUARA/PA, 02 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000028-68.2022.5.08.0124

RECLAMANTE	CELMA PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO	JANE KELLY THULER MARIANO FERNANDES(OAB: 25380/PA)
ADVOGADO	ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB: 21131/PA)
RECLAMADO	HIPERMERCADO SENNA DIST. EXP. E IMPORT. LTDA
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO MACHADO CAMARGOS(OAB: 26063-A/PA)
TERCEIRO INTERESSADO	JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- CELMA PEREIRA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:CELMA PEREIRA DE SOUSA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da certidão **ID 0c4348b**, e retirar sua CTPS na secretaria desta vara do trabalho.

XINGUARA/PA, 02 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001011-33.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
ADVOGADO	ELDAA MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)
ADVOGADO	THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
ADVOGADO	SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:MARCELO FERREIRA DOS SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimado para tomar ciência da **sentença ID 7105d95**.

XINGUARA/PA, 03 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001011-33.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
ADVOGADO	ELDAA MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)
ADVOGADO	THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
ADVOGADO	SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da **sentença ID 7105d95**.

XINGUARA/PA, 03 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0001011-33.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO	CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
ADVOGADO	ELDAA MACHADO CLAVIER(OAB: 15242-B/PA)
ADVOGADO	THAISE THAMMARA BORGES ROCHA(OAB: 19625-B/PA)
ADVOGADO	SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
RECLAMADO	SEGURPRO VIGILANCIA PATRIMONIAL S.A.
ADVOGADO	TADEU ALVES SENA GOMES(OAB: 15188/PA)
RECLAMADO	SALOBO METAIS S/A
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- SALOBO METAIS S/A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:SALOBO METAIS S/A

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da **sentença ID 7105d95**.

XINGUARA/PA, 03 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000940-31.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BENTES CORREA(OAB: 16514/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE
ADVOGADO	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 41539/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NUNES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NUNES

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte(s) indicada no campo destinatário, intimado para tomar ciência da **sentença ID e4ef70e**, e, querendo, se manifestar no prazo legal.

XINGUARA/PA, 03 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000940-31.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

ADVOGADO	RAFAEL BENTES CORREA(OAB: 16514/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE
ADVOGADO	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 41539/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:TIBE COM. E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte(s) indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da **sentença ID e4ef70e**, e, querendo, se manifestar no prazo legal.

XINGUARA/PA, 03 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000940-31.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NUNES
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BENTES CORREA(OAB: 16514/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE
ADVOGADO	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 41539/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

DESTINATÁRIO:MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte(s) indicada no campo destinatário, intimada para tomar ciência da **sentença ID e4ef70e**, e, querendo, se manifestar no

prazo legal.

XINGUARA/PA, 03 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0111600-83.2009.5.08.0124

RECLAMANTE GENIVAL DA SILVA SANTOS
ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
RECLAMADO ORIDIO PEREIRA DE URZEDA

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVAL DA SILVA SANTOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:GENIVAL DA SILVA SANTOS

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência das certidões de **Id 30604b9, 05720ad, bd46281,188bbc6, 517acee**, e se manifestar em 48 horas, conforme decisão de **Id c477f58**.

XINGUARA/PA, 04 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000490-45.2010.5.08.0124

RECLAMANTE BASILEU DUARTE DE LIMA
ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO ANTONIO AVELINO DE MORAIS NETO

Intimado(s)/Citado(s):

- BASILEU DUARTE DE LIMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:BASILEU DUARTE DE LIMA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência das certidões de **Id. 0ee1e17, Id. 746c1fe e Id. 915a73e**, e se manifestar em 48 horas, conforme decisão de **Id 1544283**.

XINGUARA/PA, 04 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000621-97.2022.5.08.0124

RECLAMANTE HUGO PEREIRA PARDIN
ADVOGADO SEBASTIAO LIMA PAIXAO JUNIOR(OAB: 27464/PA)
ADVOGADO ERIKA DA SILVA PIMENTEL(OAB: 21131/PA)
ADVOGADO BARBARA ZIMMERMANN BISPO DA SILVA(OAB: 28264/PA)
RECLAMADO OSMAR MOREIRA DA CRUZ
ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
ADVOGADO JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA(OAB: 35466/PA)
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- OSMAR MOREIRA DA CRUZ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:OSMAR MOREIRA DA CRUZ

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de **Id e7511ae** e proceder com a retirada da CTPS do autor, da Secretaria desta Vara, para as devidas providências constantes no despacho de **Id b018319**, no prazo de 5 dias.

XINGUARA/PA, 05 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000977-58.2023.5.08.0124

RECLAMANTE LUCIVANIA DA SILVA PRESTES
ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)

TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIVANIA DA SILVA PRESTES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:LUCIVANIA DA SILVA PRESTES****ADVOGADO(A): REGINA RITA ZARPELLON, OAB: 11498**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da expedição do ofício de **Id 5ab4180** e do ofício de **Id 41f21ec** para habilitação do exequente e seu procurador no Juízo da Recuperação Judicial.
XINGUARA/PA, 11 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000637-17.2023.5.08.0124

RECLAMANTE RODRIGO SILVA DE SOUSA
ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- RODRIGO SILVA DE SOUSA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:RODRIGO SILVA DE SOUSA****ADVOGADO(A): REGINA RITA ZARPELLON, OAB: 11498**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da expedição do ofício de **Id 0b06e29** e do ofício de **Id85818ea** para habilitação do exequente e

seu procurador no Juízo da Recuperação Judicial.

XINGUARA/PA, 12 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000766-56.2022.5.08.0124

RECLAMANTE NEUZA DE MOURA SILVA
ADVOGADO CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
ADVOGADO MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
PERITO JOSE WALTER LIMA PRADO

Intimado(s)/Citado(s):

- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO PJe-JT**DESTINATÁRIO(A): FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do Juiz Titular, fica a parte indicada acima, através de seus(uas) patronos(as), intimado(a) para tomar ciência da impugnação de Cálculos Id. 8067f62 e, querendo, contraminutá-lo no prazo legal.
XINGUARA/PA, 16 de abril de 2024.

ALDINEY LUIZ DE SOUSA GAMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000869-44.2014.5.08.0124

RECLAMANTE RAFAEL FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
ADVOGADO SELMA EVANGELISTA DE LIMA(OAB: 12683/PA)
RECLAMADO SANTOS & PARREIRA LTDA
RECLAMADO ELIENE PASSOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO GLEIDESON CALASTRO MAGALHAES

Intimado(s)/Citado(s):

- RAFAEL FERREIRA DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:RAFAEL FERREIRA DA COSTA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de **ID 291c118** e seus anexos, e, se manifestar no prazo de 05 dias.

XINGUARA/PA, 17 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000979-28.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	ROIQUE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição do Recurso Ordinário de **ID ef441e9** e se manifestar, querendo, no prazo legal de até 8 (oito) dias.

XINGUARA/PA, 19 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000979-28.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	ROIQUE DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- RAMAX PARA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:RAMAX PARA LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da interposição do Recurso Ordinário de **Id ID ef441e9** e se manifestar, querendo, no prazo legal de até 8 (oito) dias.

XINGUARA/PA, 19 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000939-46.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVANETO
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
RECLAMADO	TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	RAFAEL BENTES CORREA(OAB: 16514/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVANETO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:JOSE MARIA MONTEIRO DA SILVANETO

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para depositar sua CTPS na secretaria da Vara do Trabalho de Xinguara no prazo de 5 (cinco) dias, conforme decisão de **ID ecb0021**.

XINGUARA/PA, 19 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0001008-78.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	JOSE LUSNEI ROCHA SILVA
ADVOGADO	WESLEY RIBEIRO FERREIRA(OAB: 32185/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- JOSE LUSNEI ROCHA SILVA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:JOSE LUSNEI ROCHA SILVA

ADVOGADO: WESLEY RIBEIROFERREIRA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da expedição dos ofícios de **Id. ab8ccc6** e **Id. 054cf53** para habilitação do exequente e seu procurador no juízo da recuperação judicial.

XINGUARA/PA, 22 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000996-64.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	MARINEIDE DA COSTA GUIMARAES
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- MARINEIDE DA COSTA GUIMARAES

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:MARINEIDE DA COSTA GUIMARAES

ADVOGADO(A): REGINA RITA ZARPELLON, OAB: 11498

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) acima, através de seus(uas) patronos(as), intimados(as) para tomar ciência da expedição dos ofícios de ID 3b2cd54 e do ofício de ID f70ef58, para habilitação do Exequente e seu procurador no Juízo da Recuperação Judicial.

XINGUARA/PA, 22 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOrd-0000999-19.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	ECLEBIO DE SOUZA SILVA
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
RECLAMADO	2A CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA
ADVOGADO	VIVIANE MARIA SILVA ZORDAN(OAB: 449499/SP)
RECLAMADO	TEIXEIRA DUARTE - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.
ADVOGADO	LUCIANA DAVANCO AUGUSTO(OAB: 190448/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- 2A CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT

EDSSS

DESTINATÁRIO:2A CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da manifestação de **Id.9868fca**, e proceder aos registros na CTPS do reclamante conforme decisão de **Id.2c60866**, no prazo de 05 (cinco) dias.

XINGUARA/PA, 22 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000625-03.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO	CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO(OAB: 36675/PA)
ADVOGADO	MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
ADVOGADO	CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA CNPJ: 25.264.597/0004-55
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA CNPJ: 25.264.597/0001-02
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA, CNPJ: 25.264.597/0002-93
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MULTI FOMENTO MERCANTIL LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	RAMAX PARA LTDA
ADVOGADO	ALLAN FELIPE MODESTO DE SOUZA(OAB: 426095/SP)
ADVOGADO	WILLIAM MATHEUS MARTINEZ(OAB: 392202/SP)
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	MULTI EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO SCP
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA CNPJ: 25.264.597/0005-36
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:ANA CLEIDE DOS SANTOS SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de **Id.19e251a**.

XINGUARA/PA, 22 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATAIC-0000969-81.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	LUCIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO	REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO	FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO	ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- LUCIANA PEREIRA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:LUCIANA PEREIRA DA SILVA****ADVOGADA: REGINA RITA ZARPELLON**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da expedição do ofício de **ID 598cd88** para habilitação de crédito no juízo da recuperação judicial.

XINGUARA/PA, 23 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000424-79.2021.5.08.0124

RECLAMANTE	GILDEMAR MEDEIROS BARROSO
ADVOGADO	LAURA SANTOS ARAUJO(OAB: 30583/PA)
ADVOGADO	MATHEUS OLIVEIRA SANTOS(OAB: 30665/PA)
RECLAMADO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
ADVOGADO	VITOR CAVALCANTI DE MELO(OAB: 17375/PA)
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECLAMADO	BANCO DO ESTADO DO PARA S A

ADVOGADO LILIANE COELHO DA SILVA(OAB:
17677/PA)
ADVOGADO CAROLINE PERES TANAKA(OAB:
18535/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- GILDEMAR MEDEIROS BARROSO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:GILDEMAR MEDEIROS BARROSO**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de Id.cd6c3c4 e retirar sua CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho no prazo de 05 dias.

XINGUARA/PA, 23 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATOOrd-0000753-23.2023.5.08.0124

RECLAMANTE EVANGELISTA DOMINGOS DA SILVA
ADVOGADO ANTONIO EDSON DIAS RODRIGUES DA SILVA(OAB: 30563/PA)
RECLAMADO JOAO LINEU ANTUNES
ADVOGADO JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA(OAB: 35466/PA)
ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
RECLAMADO WILLIAN OZORIO LEAL ANTUNES
ADVOGADO JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA(OAB: 35466/PA)
ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)
RECLAMADO MARLENE OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA(OAB: 35466/PA)
ADVOGADO CICERO SALES DA SILVA(OAB: 10802/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- EVANGELISTA DOMINGOS DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:EVANGELISTA DOMINGOS DA SILVA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da certidão de ID 397b9ff e efetuar a retirada de sua CTPS da Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias.

XINGUARA/PA, 26 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000638-02.2023.5.08.0124

RECLAMANTE KASSIA MIRELY FERNANDES SOARES
ADVOGADO REGINA RITA ZARPELLON(OAB: 11498/PA)
RECLAMADO FTS - FRIGORIFICO TAVARES DA SILVA LTDA
ADVOGADO ODAIR DE MORAES JUNIOR(OAB: 200488/SP)
TERCEIRO INTERESSADO UNIÃO FEDERAL (PGF) - PA

Intimado(s)/Citado(s):

- KASSIA MIRELY FERNANDES SOARES

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**EDSSS****DESTINATÁRIO:KASSIA MIRELY FERNANDES SOARES****ADVOGADA: REGINA RITA ZARPELLON**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da expedição dos ofícios de ID 27dd6d4 e ID.516be63 para habilitação do exequente e sua advogada no juízo da recuperação judicial.

XINGUARA/PA, 26 de abril de 2024.

ELIENE DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA

Servidor

Processo Nº ATSum-0000043-66.2024.5.08.0124

RECLAMANTE KAIO OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO CECILIA FRAZAO DAMACENA CARVALHO(OAB: 36675/PA)
ADVOGADO CRISTIANE CADE COELHO SOARES(OAB: 10780-B/PA)
ADVOGADO MARIANA MILZA PEREIRA PASSOS(OAB: 19990-B/PA)
RECLAMADO L G S COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA

ADVOGADO IZADORA RIBEIRO FINELON
PEREIRA(OAB: 31675/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- L G S COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**ALSG****DESTINATÁRIO:L G S COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre a
manifestação de Id. 9392e92.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

ALDINEY LUIZ DE SOUSA GAMA

Assessor

Processo Nº ATOrd-0000768-89.2023.5.08.0124

RECLAMANTE	GENIVALDO CARVALHO REIS
ADVOGADO	JORGE LUIS LORETO JUNIOR(OAB: 26693/PA)
ADVOGADO	NIRIELLY JULIO FERNANDES(OAB: 28611/PA)
RECLAMADO	TIBE COM. E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
ADVOGADO	CORA BELEM VIEIRA DE OLIVEIRA BELEM(OAB: 18199/PA)
RECLAMADO	MUNICIPIO DE OURILANDIA DO NORTE
ADVOGADO	PEDRO ALMEIDA DE OLIVEIRA(OAB: 41539/DF)

Intimado(s)/Citado(s):

- GENIVALDO CARVALHO REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - DEJT - PJe-JT**COC****DESTINATÁRIO:GENIVALDO CARVALHO REIS**

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a)
Titular, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s),
intimado(a) para tomar ciência do(a) juntada aos autos do
comprovante de pagamento da última parcela do acordo, e se
manifestar no prazo de até 2 (dois) dias.

XINGUARA/PA, 29 de abril de 2024.

CLERES OLIVEIRA COELHO

Diretor de Secretaria

**Administrativas do Gabinete da Presidência
Notificação****Processo Nº RecAdm-0002255-78.2023.5.08.0000**

Relator	MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
RECORRENTE	ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA
ADVOGADO	FLAVIO JOSINO DA COSTA JUNIOR(OAB: 12793/PA)
RECORRIDO	PRESIDENCIA DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIAO

Intimado(s)/Citado(s):

- ELEVADORES OK COMERCIO DE PECAS, COMPONENTES
E SERVICOS DE ELEVADORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 41f52da
proferida nos autos.

DECISÃO

Tendo em vista o pedido formulado na petição ID 7ec5097,
homologo a desistência do Recurso Administrativo, nos termos do
art. 115, X, do Regimento Interno do Tribunal.

Dê-se ciência ao recorrente.

Após, arquivem-se os autos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Desembargador do Trabalho

**VARA PLANTONISTA
Notificação****Processo Nº ATOrd-0000320-06.2024.5.08.0117**

RECLAMANTE	JEFFERSSON BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 250071/SP)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JEFFERSSON BARBOSA DE SOUZA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 3389a16 proferida nos autos.

DECISÃO - PJe

Trata-se de reclamatória trabalhista, sem pedido de tutela de urgência, movida pelo reclamante JEFFERSSON BARBOSA DE SOUZA em face de ATACADÃO S.A no bojo da qual são veiculados pedidos de pagamento de adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, horas extras, intervalo para recuperação térmica, adicional por acúmulo de função, diferenças de FGTS e indenização por danos morais.

Pois bem.

As hipóteses de comprovada urgência que se incluem na competência jurisdicional em regime de plantão estão previstas no art. 1º da Resolução N° 032/2020 deste Tribunal, o qual estabelece que o plantão judiciário destina-se ao exame das seguintes matérias:

"I - pedidos de habeas corpus, mandados de segurança e medida cautelar de casos em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - pedidos de busca e apreensão de bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência."

Concluo, portanto, que as matérias alegadas na petição inicial não demandam ação do plantão judiciário, nos termos da Resolução acima mencionada, ficando prejudicada a análise por esta via.

Assim, determino a redistribuição do feito.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

, 26 de abril de 2024.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000321-88.2024.5.08.0117

RECLAMANTE	JODSON DA SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 250071/SP)
RECLAMADO	ATACADAO S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- JODSON DA SILVA NASCIMENTO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 75f63c9 proferida nos autos.

DECISÃO - PJe

Trata-se de reclamatória trabalhista, sem pedido de tutela de urgência, movida pelo reclamante JODSON DA SILVA NASCIMENTO em face de ATACADÃO S.A no bojo da qual são veiculados pedidos de pagamento de adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, horas extras, intervalo para recuperação térmica, adicional por acúmulo de função, diferenças de FGTS e indenização por danos morais.

Pois bem.

As hipóteses de comprovada urgência que se incluem na competência jurisdicional em regime de plantão estão previstas no art. 1º da Resolução N° 032/2020 deste Tribunal, o qual estabelece que o plantão judiciário destina-se ao exame das seguintes matérias:

"I - pedidos de habeas corpus, mandados de segurança e medida cautelar de casos em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - pedidos de busca e apreensão de bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência."

Concluo, portanto, que as matérias alegadas na petição inicial não demandam ação do plantão judiciário, nos termos da Resolução acima mencionada, ficando prejudicada a análise por esta via.

Assim, determino a redistribuição do feito.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

, 26 de abril de 2024.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Titular

Processo Nº ATOrd-0000437-55.2024.5.08.0130

RECLAMANTE	MARCOS RANGEL DE SA PAIXAO
ADVOGADO	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 250071/SP)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCOS RANGEL DE SA PAIXAO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 128e0cf proferida nos autos.

DECISÃO - PJe

Trata-se de reclamatória trabalhista, sem pedido de tutela de urgência, movida pelo reclamante MARCOS RANGEL DE SÁ PAIXÃO em face de MATEUS SUPERMERCADOS S.A. no bojo da qual são veiculados pedidos de pagamento de adicional de insalubridade, adicional de periculosidade, horas extras, intervalo para recuperação térmica, adicional por acúmulo de função, diferenças de FGTS e indenização por danos morais.

Pois bem.

As hipóteses de comprovada urgência que se incluem na competência jurisdicional em regime de plantão estão previstas no art. 1º da Resolução N° 032/2020 deste Tribunal, o qual estabelece que o plantão judiciário destina-se ao exame das seguintes matérias:

I - pedidos de habeas corpus, mandados de segurança e medida cautelar de casos em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

II - medida liminar em dissídio coletivo de greve;

III - pedidos de busca e apreensão de bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência.”

Concluo, portanto, que as matérias alegadas na petição inicial não demandam ação do plantão judiciário, nos termos da Resolução acima mencionada, ficando prejudicada a análise por esta via.

Assim, determino a redistribuição do feito.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

, 27 de abril de 2024.

MURILO IZYCKI

Juiz do Trabalho Titular

CEJUSC-JT 1º Grau Parauapebas DEJT
Notificação

Processo Nº ATOOrd-0000414-24.2024.5.08.0126

RECLAMANTE	LETICIA GOMES COSTA DA SILVA
ADVOGADO	LINDOMAR FRANCISCO DOS SANTOS(OAB: 250071/SP)
RECLAMADO	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- LETICIA GOMES COSTA DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO - PJe-JT

Destinatário(s): LETICIA GOMES COSTA DA SILVA

No interesse do processo supra e por determinação do(a) Juiz(a) Coordenador do CEJUSC de 1º Grau, jurisdição de Parauapebas, fica(m) a(s) parte(s) indicada(s) no campo destinatário(s), intimado(a) para tomar ciência da realização da **VIII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, de 20/05/2024 a 24/05/2024**. Determina-se a inclusão do feito em pauta de conciliação, para o dia **23/05/2024 11:00**.

Registra-se que, por se tratar de audiência estritamente com fins conciliatórios, não há obrigatoriedade de participação das partes, bastando para tanto a participação de seus patronos com poderes para conciliar;

Ressalte-se que a audiência se destina exclusivamente à tentativa de conciliação, sem prejuízo de eventual audiência já designada na Vara de origem. O ingresso no ambiente virtual poderá ser realizado em microcomputador/notebook por meio do programa "Cliente Zoom para Reuniões" e em smartphones por meio do aplicativo "Zoom Cloud Meetings" por:

- link de acesso pelo navegador de internet: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/85751356233?pwd=SE1tSFhNSEkveFdWT1NGeFN2TjJ3Zz09>
- Acesso diretamente pelo aplicativo Zoom:
- ID da reunião: 857 5135 6233
- senha de acesso: HmkJBA53

PARAUAPEBAS/PA, 29 de abril de 2024.

MARY MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Audiência

CEJUSC-JT 1º Grau Belém e 2º Grau DEJT
Notificação

Processo Nº ATSum-0000229-49.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	GLEIDSON LUIZ MOREIRA GAMA
ADVOGADO	JAIR CARMO DA SILVA(OAB: 7938/PA)
RECLAMADO	PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA

ADVOGADO

FERNANDO VASCONCELOS
MOREIRA DE CASTRO NETO(OAB:
6255/PA)**Intimado(s)/Citado(s):**

- GLEIDSON LUIZ MOREIRA GAMA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8371511
proferido nos autos.

Em razão da Semana Nacional de Conciliação, a **audiência de conciliação telepresencial**, a ser realizada pelo **CEJUSC JT BELÉM 1º GRAU**, é antecipada para **dia 20/05/2024 às 8h20min**, mantidas as orientações e cominações estabelecidas nas notificações originalmente expedidas às partes (aplicação de arquivamento e revelia, com base no art. 844 da CLT), inclusive o **link do Zoom: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89962861625?pwd=cVcyTGFMYks3K0dxSnZ2OTk3bkY1QT09>**, ID da reunião: **899 6286 1625** e **Senha de acesso: VqmChK7Q**.

Partes cientes com a publicação deste despacho no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO PAULO DE SOUZA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000229-49.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	GLEIDSON LUIZ MOREIRA GAMA
ADVOGADO	JAIR CARMO DA SILVA(OAB: 7938/PA)
RECLAMADO	PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
ADVOGADO	FERNANDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO NETO(OAB: 6255/PA)

Intimado(s)/Citado(s):- PREMIUM ONE REPRESENTACOES COMERCIAIS E
SERVICOS EMPRESARIAIS LTDAPODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**INTIMAÇÃO**Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 8371511
proferido nos autos.Em razão da Semana Nacional de Conciliação, a **audiência de**

conciliação telepresencial, a ser realizada pelo **CEJUSC JT BELÉM 1º GRAU**, é antecipada para **dia 20/05/2024 às 8h20min**, mantidas as orientações e cominações estabelecidas nas notificações originalmente expedidas às partes (aplicação de arquivamento e revelia, com base no art. 844 da CLT), inclusive o **link do Zoom: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89962861625?pwd=cVcyTGFMYks3K0dxSnZ2OTk3bkY1QT09>**, ID da reunião: **899 6286 1625** e **Senha de acesso: VqmChK7Q**.

Partes cientes com a publicação deste despacho no DEJT.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO PAULO DE SOUZA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000292-92.2024.5.08.0002

RECLAMANTE	DARLIANE DE SOUSA SILVA
ADVOGADO	VITOR RODRIGUES CRUZ(OAB: 19750/PA)
ADVOGADO	AUGUSTO CEZAR SILVA PALHETA(OAB: 17479/PA)
RECLAMADO	ESCRITORIO FARIA - CONTABILIDADE, ASSESSORIA E AUDITORIA S/S LTDA - EPP

Intimado(s)/Citado(s):

- DARLIANE DE SOUSA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO**NOTIFICAÇÃO INICIAL - PJe-JT - DEJT****Destinatário(a):DARLIANE DE SOUSA SILVA****AUGUSTO CEZAR SILVA PALHETA (ADVOGADO)****VITOR RODRIGUES CRUZ (ADVOGADO)**

Fica a parte indicada no campo "**DESTINATÁRIO**", através de seu(sua) patrono(a), notificada para comparecer à **AUDIÊNCIA INAUGURAL DE CONCILIAÇÃO, DE FORMA VIRTUAL (TELEPRESENCIAL)**, a ser realizada pelo **CEJUSC JT BELÉM - PRIMEIRO GRAU**, que será realizada no dia **29/05/2024 09:00**, na sala de audiência VIRTUAL do **CEJUSC JT BELÉM**, mediante acesso pelo link:

**h t t p s : / / t r t 8 - j u s -
br.zoom.us/j/82503841073?pwd=YXYyUXBQV3FTSGdKckZTTDjh
ZFRIQT09**

ID da reunião: 825 0384 1073

Senha de acesso: 6KHd1p3p

(para uso em computador com câmera e internet ou para uso em celular ou tablet com acesso à internet e pelo aplicativo **ZOOM**, inserindo o link e clicando em "Iniciar a reunião".

Nessa audiência, a parte deverá:

Comparecer na sala virtual pessoalmente. O não comparecimento do(a) autor(a) à audiência importará no ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do art. 844 da CLT, podendo sofrer as demais consequências previstas em lei.

NA AUDIÊNCIA INAUGURAL DE CONCILIAÇÃO NO CEJUSC BELÉM NÃO HAVERÁ NECESSIDADE DE APRESENTAR TESTEMUNHAS.

Não havendo conciliação, será designada nova audiência para a Vara competente, na qual as partes deverão apresentar até duas testemunhas, caso o valor dado à causa seja igual ou inferior a 40 (quarenta) salários mínimos, ou até três testemunhas, se o valor da causa superar os 40 (quarenta) salários mínimos.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

SILVANA AMELIA VASCONCELOS DA SILVA SOTAO

Secretário de Audiência

Processo Nº ATOOrd-0000271-98.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	ALESSANDRO DOS SANTOS CORREA
ADVOGADO	SUMAYA NAZARE DE CASTRO NORONHA PARAENSE(OAB: 23397/PA)
RECLAMADO	F A SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA

Intimado(s)/Citado(s):

- ALESSANDRO DOS SANTOS CORREA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 279128b proferido nos autos.

Em razão da Semana Nacional de Conciliação, a **audiência de conciliação telepresencial**, a ser realizada pelo **CEJUSC JT BELÉM 1º GRAU**, é antecipada para **dia 21/05/2024 às 11 horas**, mantidas as orientações e cominações estabelecidas nas notificações originalmente expedidas às partes (aplicação de arquivamento e revelia, com base no art. 844 da CLT), inclusive o **link do Zoom: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89962861625?pwd=cVcyTGFMYks3K0dxSnZ2OTk3bkY1QT09>**, ID da reunião: **899 6286 1625** e **Senha de acesso: VqmChK7Q**.

Reclamante ciente com a publicação deste despacho no DEJT.

Notifique-se a reclamada por Oficial de Justiça.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO PAULO DE SOUZA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Processo Nº ATSum-0000250-25.2024.5.08.0008

RECLAMANTE	PAULA MAIARA COELHO SEIXAS
ADVOGADO	MARCIO DE NAZARE FERREIRA CASTRO(OAB: 30186/PA)
RECLAMADO	PHONE STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI

Intimado(s)/Citado(s):

- PAULA MAIARA COELHO SEIXAS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID cd83601 proferido nos autos.

Em razão da Semana Nacional de Conciliação, a **audiência de conciliação telepresencial**, a ser realizada pelo **CEJUSC JT BELÉM 1º GRAU**, é antecipada para **dia 20/05/2024 às 9h40min**, mantidas as orientações e cominações estabelecidas nas notificações originalmente expedidas às partes (aplicação de arquivamento e revelia, com base no art. 844 da CLT), inclusive o **link do Zoom: <https://trt8-jus-br.zoom.us/j/89962861625?pwd=cVcyTGFMYks3K0dxSnZ2OTk3bkY1QT09>**, ID da reunião: **899 6286 1625** e **Senha de acesso: VqmChK7Q**.

Reclamante ciente com a publicação deste despacho no DEJT.

Notifique-se a reclamada por Oficial de Justiça.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

JOAO PAULO DE SOUZA JUNIOR

Juiz do Trabalho Substituto

Gabinete do Desembargador Carlos Zahlouth Notificação

Processo Nº ROT-0000727-67.2023.5.08.0110

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
RECORRENTE	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRENTE	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)

ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
 RECORRIDO CICERO TELES DA SILVA
 ADVOGADO SAMIR ANTHONES MATTOS CORDEIRO(OAB: 26860/PA)
 RECORRIDO PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
 ADVOGADO ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
 RECORRIDO CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 ADVOGADO BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
 ADVOGADO OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
 ADVOGADO MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
 ADVOGADO GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
 ADVOGADO VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
 - PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 741c09b proferida nos autos.

I) RECURSO DA PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Restou indeferido a parte recorrente PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA os benefícios da justiça gratuita e ficou a mesmo intimado para em cinco dias realizar e comprovar o correto preparo recursal em conta judicial, sob pena de não conhecimento da insurgência recursal por deserção.

Escoado o prazo legal, o recorrente ficou-se em silêncio.

ANTE O EXPOSTO, e diante do permissivo contido no artigo 115, I, do Regimento Interno desta Corte e o disposto no artigo 932, III, do CPC, não conheço do apelo interposto por **PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, eis que deserto, conforme fundamentos. Custas como no primeiro grau.

II) RECURSO DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**1. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

Restou incontroverso que a Pará Segurança prestou serviços para a Eletronorte.

Aqui se tem a aplicação da Súmula 331, inc. IV e V do TST, uma vez que a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada decorre, sobretudo, da falta de vigilância quanto ao respeito às normas trabalhistas por parte da prestadora de serviços. Com efeito, a culpa "*in vigilando*" restou patente, na medida em que o acervo probatório não é capaz de levar à conclusão de que a segunda reclamada realizava a efetiva fiscalização da regularidade dos contratos de trabalho dos empregados da prestadora de serviços, ou mesmo que eventual fiscalização existente era suficiente e eficaz para a proteção dos direitos trabalhistas dos terceirizados.

Entendo que a documentação juntada pela Eletronorte não é suficiente para comprovar que procedia à fiscalização regular e efetiva da empresa por ela contratada para a prestação de serviços, devendo ser dito que o ônus de provar a vigilância ao cumprimento das normas trabalhistas, tributárias, comerciais e etc, cabe à recorrente e não ao reclamante, pois entender contrariamente seria atribuir ao autor um ônus que este não possui, na medida em que significaria impor-lhe um encargo praticamente impossível, isto é, provar que a Administração não cumpriu seus deveres.

Ora, se a fiscalização do contrato de prestação de serviços era realizada de maneira efetiva, compete à tomadora de serviços (empresa pública que integra a Administração indireta) provar que cumpriu com o seu dever legal, até porque eventuais documentos que demonstram a fiscalização estão em seu poder.

Bem assim, pelo princípio da aptidão para a prova, deve ser atribuída ao ente integrante da Administração Pública a comprovação da efetiva fiscalização do contrato.

Frise-se, não se pode exigir do trabalhador a prova de fato negativo ou que apresente documentos aos quais não tem acesso, em atenção ao princípio da aptidão para a prova.

Por conseguinte, constatada a existência da culpa "*in vigilando*", não se mostra razoável afastar a responsabilidade subsidiária da recorrente, uma vez que esta foi beneficiada pelo labor do reclamante e participe das violações aos direitos trabalhistas perpetradas pela primeira reclamada.

Abre-se um parêntese aqui para dizer que não considero que a previsão do art. 71, §1º da Lei nº 8.666/93 tenha o condão de afastar a responsabilidade da Administração Pública, porquanto, nos termos da Súmula 331, V do C. TST, a possibilidade de responsabilização do ente público subsiste "caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora", situação que ficou nitidamente configurada no caso debatido.

Ademais, é indiscutível que o reclamante sofreu prejuízos, uma vez que deixou de receber verbas trabalhistas a que fazia jus, sendo certo que a recorrida também concorreu para a ocorrência dos referidos danos, devendo, por isso, ser responsabilizada com base na Súmula 331 do C. TST.

Nesse ponto, cumpre salientar que não se poderia reconhecer a isenção de responsabilidade subsidiária do ente público (neste caso, integrante da Administração indireta), na medida em que beneficiou-se da mão de obra do trabalhador, sendo certo que entendimento contrário, afronta a ordem jurídica vigente, a qual, com base no princípio da dignidade da pessoa humana e nos demais princípios protetivos do Direito do Trabalho, confere especial privilégio aos créditos trabalhistas, em função do seu caráter alimentício, concedendo uma maior proteção à parte hipossuficiente da relação de trabalho.

Destaco que o decidido na ADC 16, pelo Excelso STF, acerca da constitucionalidade do art. 71 da Lei de Licitações, não se mostra em salvo conduto para que a Administração Pública pratique atos sem preocupar-se com os desdobramentos dos mesmos, afinal, estando demonstrada a culpa "*in eligendo*" e "*in vigilando*", subsiste a responsabilidade do mesmo.

A esse respeito, o Colendo TST, revendo a Súmula 331, acrescentou-lhe os itens V e VI. O item V dispõe:

"Os entes integrantes da administração direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n. 8666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada."

Os Ministros do C. TST, não decidiram por inviabilizar a aplicação da multicitada Súmula, mas sim analisar cada caso concreto para decidir pela incidência, o que ocorreu na hipótese vertente, vez que as provas dos autos demonstram cabalmente a responsabilidade subsidiária do ente público.

Houve consenso entre os Ministros no sentido de que o C. TST não poderá generalizar os casos e terá que investigar com mais rigor se a inadimplência tem como causa principal a falha ou a falta de fiscalização pelo órgão público contratante.

Além disso, o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região possui entendimento sumulado acerca do tema:

"**Súmula nº 19** da jurisprudência predominante do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, que terá a seguinte redação:

TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

SÚMULA 331 DO TST. Os entes integrantes da administração pública direta e indireta respondem subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador, nos serviços contratados e conveniados, nos termos da Súmula 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.'. Belém, 13 de setembro de 2012."

Por conseguinte, nego provimento ao recurso ordinário da segunda reclamada - Eletronorte para manter sua condenação, de forma subsidiária, pela totalidade do débito da primeira reclamada.

2. JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA AO RECLAMANTE

Mantenho o deferimento, diante da Súmula 462 do TST.

3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS A CARGO DO RECLAMANTE (BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

Insurge-se contra a r. sentença que o não condenou ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes.

ANÁLISE.

Com a vigência da Lei nº 13.467/2017, os honorários sucumbenciais, na Justiça do Trabalho, passaram a ser devidos ao advogado da parte vencedora, os quais poderão ser fixados entre 5% e 15% sobre o valor que resultar da condenação da sentença, com observância aos parâmetros apontados no §2º do art. 791-A, da CLT.

Observa-se que o Juízo de 1º Grau não condenou o reclamante.

Em que pese a decisão proferida pelo Pleno deste TRT 8ª Região, nos autos do Processo n. 0000944-91.2019.5.08.0000, a teor do art. 97 da CF/88, ao analisar a decisão proferida no julgamento da ADI 5.766, em sessão ocorrida em 20/10/2021, com julgamento de embargos de declaração na sessão de 21/6/2022, o STF entendeu pela inconstitucionalidade unicamente da expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", do § 4º, do art. 791-A, da CLT, e não da sua integralidade, como entendido pelo Pleno deste E. Regional.

Assim sendo, por disciplina judiciária, deve o § 4º, do art. 791-A, da CLT, ser aplicado conforme a decisão proferida pelo STF, de modo que o beneficiário da justiça gratuita deve ser condenado ao pagamento de verba honorária decorrente de sua sucumbência, a qual ficará "sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário."

Desta forma, condeno o autor ao pagamento de verba honorária, em razão da total improcedência da reclamação trabalhista, no

montante de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, e que seja determinada a suspensão da sua exigibilidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT.

Diante disso, **dou parcial provimento** ao recurso no particular.

ANTE O EXPOSTO, não conheço do recurso interposto por **PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, eis que deserto. Conheço e dou parcial provimento ao apelo apresentado pela **CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, para condenar o autor ao pagamento de verba honorária, em razão da total improcedência da reclamação trabalhista, no montante de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, e que seja determinada a suspensão da sua exigibilidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT. Tudo consoante os fundamentos. Custas como na origem.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000727-67.2023.5.08.0110

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
RECORRENTE	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRENTE	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)
RECORRIDO	CICERO TELES DA SILVA
ADVOGADO	SAMIR ANTHONES MATTOS CORDEIRO(OAB: 26860/PA)
RECORRIDO	PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRE BRANDAO BASTOS FREIRE(OAB: 20812/DF)
RECORRIDO	CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE
ADVOGADO	BIANCA COSTA DE MARIA(OAB: 213833/MG)
ADVOGADO	OTAVIO VIEIRA TOSTES(OAB: 118304/MG)
ADVOGADO	MICHELLE DE OLIVEIRA NASCIMENTO(OAB: 158148/MG)
ADVOGADO	GUILHERME VILELA DE PAULA(OAB: 69306/MG)
ADVOGADO	VICTOR ANDERSON MIRANDA DE SOUZA(OAB: 176039/RJ)

Intimado(s)/Citado(s):

- CICERO TELES DA SILVA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 741c09b proferida nos autos.

I) RECURSO DA PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

Restou indeferido a parte recorrente PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA os benefícios da justiça gratuita e ficou a mesmo intimado para em cinco dias realizar e comprovar o correto preparo recursal em conta judicial, sob pena de não conhecimento da insurgência recursal por deserção.

Escoado o prazo legal, o recorrente quedou-se silente.

ANTE O EXPOSTO, e diante do permissivo contido no artigo 115, I, do Regimento Interno desta Corte e o disposto no artigo 932, III, do CPC, não conheço do apelo interposto por **PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, eis que deserto, conforme fundamentos. Custas como no primeiro grau.

II) RECURSO DA CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

1. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA

Restou incontroverso que a Pará Segurança prestou serviços para a Eletronorte.

Aqui se tem a aplicação da Súmula 331, inc. IV e V do TST, uma vez que a responsabilidade subsidiária da segunda reclamada decorre, sobretudo, da falta de vigilância quanto ao respeito às normas trabalhistas por parte da prestadora de serviços.

Com efeito, a culpa "*in vigilando*" restou patente, na medida em que o acervo probatório não é capaz de levar à conclusão de que a segunda reclamada realizava a efetiva fiscalização da regularidade dos contratos de trabalho dos empregados da prestadora de serviços, ou mesmo que eventual fiscalização existente era suficiente e eficaz para a proteção dos direitos trabalhistas dos terceirizados.

Entendo que a documentação juntada pela Eletronorte não é suficiente para comprovar que procedia à fiscalização regular e efetiva da empresa por ela contratada para a prestação de serviços, devendo ser dito que o ônus de provar a vigilância ao cumprimento das normas trabalhistas, tributárias, comerciais e etc, cabe à recorrente e não ao reclamante, pois entender contrariamente seria atribuir ao autor um ônus que este não possui, na medida em que significaria impor-lhe um encargo praticamente impossível, isto é, provar que a Administração não cumpriu seus deveres.

Ora, se a fiscalização do contrato de prestação de serviços era realizada de maneira efetiva, compete à tomadora de serviços (empresa pública que integra a Administração indireta) provar que cumpriu com o seu dever legal, até porque eventuais documentos que demonstram a fiscalização estão em seu poder.

Bem assim, pelo princípio da aptidão para a prova, deve ser atribuída ao ente integrante da Administração Pública a comprovação da efetiva fiscalização do contrato.

Frise-se, não se pode exigir do trabalhador a prova de fato negativo ou que apresente documentos aos quais não tem acesso, em atenção ao princípio da aptidão para a prova.

Por conseguinte, constatada a existência da culpa "*in vigilando*", não se mostra razoável afastar a responsabilidade subsidiária da recorrente, uma vez que esta foi beneficiada pelo labor do reclamante e participe das violações aos direitos trabalhistas perpetradas pela primeira reclamada.

Abre-se um parêntese aqui para dizer que não considero que a previsão do art. 71, §1º da Lei nº 8.666/93 tenha o condão de afastar a responsabilidade da Administração Pública, porquanto, nos termos da Súmula 331, V do C. TST, a possibilidade de responsabilização do ente público subsiste "caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora", situação que ficou nitidamente configurada no caso debatido.

Ademais, é indiscutível que o reclamante sofreu prejuízos, uma vez que deixou de receber verbas trabalhistas a que fazia *jus*, sendo certo que a recorrida também concorreu para a ocorrência dos referidos danos, devendo, por isso, ser responsabilizada com base na Súmula 331 do C. TST.

Nesse ponto, cumpre salientar que não se poderia reconhecer a isenção de responsabilidade subsidiária do ente público (neste caso, integrante da Administração indireta), na medida em que beneficiou-se da mão de obra do trabalhador, sendo certo que entendimento contrário, afronta a ordem jurídica vigente, a qual, com base no princípio da dignidade da pessoa humana e nos demais princípios protetivos do Direito do Trabalho, confere especial privilégio aos créditos trabalhistas, em função do seu caráter alimentício, concedendo uma maior proteção à parte hipossuficiente da relação de trabalho.

Destaco que o decidido na ADC 16, pelo Excelso STF, acerca da constitucionalidade do art. 71 da Lei de Licitações, não se mostra em salvo conduto para que a Administração Pública pratique atos sem preocupar-se com os desdobramentos dos mesmos, afinal, estando demonstrada a culpa "*in eligendo*" e "*in vigilando*", subsiste

a responsabilidade do mesmo.

A esse respeito, o Colendo TST, revendo a Súmula 331, acrescentou-lhe os itens V e VI. O item V dispõe:

"Os entes integrantes da administração direta e indireta respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV, caso evidenciada a sua conduta culposa no cumprimento das obrigações da Lei n. 8666/93, especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada."

Os Ministros do C. TST, não decidiram por inviabilizar a aplicação da multicitada Súmula, mas sim analisar cada caso concreto para decidir pela incidência, o que ocorreu na hipótese vertente, vez que as provas dos autos demonstram cabalmente a responsabilidade subsidiária do ente público.

Houve consenso entre os Ministros no sentido de que o C. TST não poderá generalizar os casos e terá que investigar com mais rigor se a inadimplência tem como causa principal a falha ou a falta de fiscalização pelo órgão público contratante.

Além disso, o próprio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região possui entendimento sumulado acerca do tema:

"**Súmula nº 19** da jurisprudência predominante do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, que terá a seguinte redação:

TERCEIRIZAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA.

SÚMULA 331 DO TST. Os entes integrantes da administração pública direta e indireta respondem subsidiariamente pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas por parte do empregador, nos serviços contratados e conveniados, nos termos da Súmula 331 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho.'. Belém, 13 de setembro de 2012."

Por conseguinte, nego provimento ao recurso ordinário da segunda reclamada - Eletronorte para manter sua condenação, de forma subsidiária, pela totalidade do débito da primeira reclamada.

2. JUSTIÇA GRATUITA DEFERIDA AO RECLAMANTE

Mantenho o deferimento, diante da Súmula 462 do TST.

3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS SUCUMBENCIAIS A CARGO DO RECLAMANTE (BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA)

Insurge-se contra a r. sentença que o não condenou ao pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais, sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes.

ANÁLISE.

Com a vigência da Lei nº 13.467/2017, os honorários sucumbenciais, na Justiça do Trabalho, passaram a ser devidos ao advogado da parte vencedora, os quais poderão ser fixados entre

5% e 15% sobre o valor que resultar da condenação da sentença, com observância aos parâmetros apontados no §2º do art. 791-A, da CLT.

Observa-se que o Juízo de 1º Grau não condenou o reclamante.

Em que pese a decisão proferida pelo Pleno deste TRT 8ª Região, nos autos do Processo n. 0000944-91.2019.5.08.0000, a teor do art. 97 da CF/88, ao analisar a decisão proferida no julgamento da ADI 5.766, em sessão ocorrida em 20/10/2021, com julgamento de embargos de declaração na sessão de 21/6/2022, o STF entendeu pela inconstitucionalidade unicamente da expressão "desde que não tenha obtido em juízo, ainda que em outro processo, créditos capazes de suportar a despesa", do § 4º, do art. 791-A, da CLT, e não da sua integralidade, como entendido pelo Pleno deste E. Regional.

Assim sendo, por disciplina judiciária, deve o § 4º, do art. 791-A, da CLT, ser aplicado conforme a decisão proferida pelo STF, de modo que o beneficiário da justiça gratuita deve ser condenado ao pagamento de verba honorária decorrente de sua sucumbência, a qual ficará "sob condição suspensiva de exigibilidade e somente poderão ser executadas se, nos dois anos subsequentes ao trânsito em julgado da decisão que as certificou, o credor demonstrar que deixou de existir a situação de insuficiência de recursos que justificou a concessão de gratuidade, extinguindo-se, passado esse prazo, tais obrigações do beneficiário."

Desta forma, condeno o autor ao pagamento de verba honorária, em razão da total improcedência da reclamação trabalhista, no montante de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, e que seja determinada a suspensão da sua exigibilidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT.

Diante disso, **dou parcial provimento** ao recurso no particular.

ANTE O EXPOSTO, não conheço do recurso interposto por **PARA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, eis que deserto. Conheço e dou parcial provimento ao apelo apresentado pela **CENTRAIS ELETRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE**, para condenar o autor ao pagamento de verba honorária, em razão da total improcedência da reclamação trabalhista, no montante de 5% sobre o valor dos pedidos julgados improcedentes, e que seja determinada a suspensão da sua exigibilidade pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do art. 791-A, §4º, da CLT. Tudo consoante os fundamentos. Custas como na origem.

BELEM/PA, 28 de abril de 2024.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000188-56.2023.5.08.0125

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
RECORRENTE	ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARAES
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR(OAB: 10778/PA)
RECORRENTE	E M DE F GUIMARAES
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR(OAB: 10778/PA)
RECORRENTE	MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR(OAB: 10778/PA)
RECORRIDO	MARCELO LUCIANO ALMEIDA REIS
ADVOGADO	ANA BIANCA ALVES FERREIRA(OAB: 29137/PA)
ADVOGADO	SERGIO COSTA ARAUJO(OAB: 16171/PA)
ADVOGADO	MARLY CRISTIANE ROCHA DE SOUZA(OAB: 32050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- MARCELO LUCIANO ALMEIDA REIS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 98fbc8f proferida nos autos.

Os reclamados postulam a concessão dos benefícios da justiça gratuita, alegando estar em sérias dificuldades financeiras.

Aprecio, nos termos da OJ 269 da SDI 1 do TST.

O benefício da justiça gratuita é assegurado não apenas à pessoa física, mas também à jurídica, que fica isenta de custas e depósito recursal.

Em se tratando de pessoa jurídica, contudo, a mera declaração da precariedade financeira não é suficiente. Deve fazer prova inequívoca da real impossibilidade de pagar custas e garantir o juízo, situação que não se verifica na espécie, logo a inexistência de numerário para o cumprimento da obrigação aqui imputada não tem amparo probatório.

Nos autos nada foi provado.

Com efeito, na hipótese em apreço não há comprovação de que a recorrente se encontre em situação que inviabiliza a assunção dos ônus processuais. A recorrente não comprova condição financeira deficitária, limita-se a alegar que não possui condições de assumir os ônus processuais, tão somente.

De qualquer sorte, mesmo comprovada condição financeira deficitária, não prova que sua situação econômica também é deficitária. O volume de bens e direitos que a pessoa jurídica tem em seu poder e que efetivamente lhe pertencem é o que determina

sua situação econômica.

Desta forma, indefiro o pedido de concessão de justiça gratuita e ficam os recorrentes, nos termos do § 7º, do artigo 99 do CPC, intimados para em cinco dias realizarem e comprovarem o correto preparo recursal, sob pena de não conhecimento da insurgência recursal por deserção.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº RORSum-0000188-56.2023.5.08.0125

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
RECORRENTE	ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARAES
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR(OAB: 10778/PA)
RECORRENTE	E M DE F GUIMARAES
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR(OAB: 10778/PA)
RECORRENTE	MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS EIRELI
ADVOGADO	MANOEL FRANCISCO PASCOAL JUNIOR(OAB: 10778/PA)
RECORRIDO	MARCELO LUCIANO ALMEIDA REIS
ADVOGADO	ANA BIANCA ALVES FERREIRA(OAB: 29137/PA)
ADVOGADO	SERGIO COSTA ARAUJO(OAB: 16171/PA)
ADVOGADO	MARLY CRISTIANE ROCHA DE SOUZA(OAB: 32050/PA)

Intimado(s)/Citado(s):

- E M DE F GUIMARAES
- ELIEZER MELO DE FREITAS GUIMARAES
- MERCAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS E SERVICOS EIRELI

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 98fbc8f proferida nos autos.

Os reclamados postulam a concessão dos benefícios da justiça gratuita, alegando estar em sérias dificuldades financeiras.

Aprecio, nos termos da OJ 269 da SDI 1 do TST.

O benefício da justiça gratuita é assegurado não apenas à pessoa física, mas também à jurídica, que fica isenta de custas e depósito recursal.

Em se tratando de pessoa jurídica, contudo, a mera declaração da precariedade financeira não é suficiente. Deve fazer prova inequívoca da real impossibilidade de pagar custas e garantir o

juízo, situação que não se verifica na espécie, logo a inexistência de numerário para o cumprimento da obrigação aqui imputada não tem amparo probatório.

Nos autos nada foi provado.

Com efeito, na hipótese em apreço não há comprovação de que a recorrente se encontre em situação que inviabiliza a assunção dos ônus processuais. A recorrente não comprova condição financeira deficitária, limita-se a alegar que não possui condições de assumir os ônus processuais, tão somente.

De qualquer sorte, mesmo comprovada condição financeira deficitária, não prova que sua situação econômica também é deficitária. O volume de bens e direitos que a pessoa jurídica tem em seu poder e que efetivamente lhe pertencem é o que determina sua situação econômica.

Desta forma, indefiro o pedido de concessão de justiça gratuita e ficam os recorrentes, nos termos do § 7º, do artigo 99 do CPC, intimados para em cinco dias realizarem e comprovarem o correto preparo recursal, sob pena de não conhecimento da insurgência recursal por deserção.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000711-65.2023.5.08.0126

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECORRIDO	WHARLY FERNANDES RAMOS
ADVOGADO	TAMARA ALMEIDA FLORES(OAB: 29930/PA)
ADVOGADO	WALBER PALHETA DE MATTOS(OAB: 13320/PA)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)
RECORRIDO	VALE S.A.

Intimado(s)/Citado(s):

- SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
- VALE S.A.
- WHARLY FERNANDES RAMOS

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2954ea7

proferida nos autos.

Trata-se de recurso ordinário interposto por VALE S.A..

O apelo é tempestivo, subscrito por advogado habilitado nos autos, adequado, porém deserto.

Por oportuno, convém frisar o disposto na Súmula nº 245, do C. TST, in verbis:

"DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003 O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal."

Observa-se que a recorrente não cuidou de colacionar aos presentes autos o comprovante do pagamento do prêmio do seguro, objeto da apólice de Id 65aecf.

Assim, a seguradora pode proceder à notificação da segurada para rescindir, e o juízo nada saberá, logo a cláusula que o seguro permanecerá vigente, mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, pode perecer. Tanto é que assim dispõe a Circular SUSEP Nº 667 DE 04/07/2022: Art. 38. Quando o prêmio for periódico, caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, a sociedade seguradora poderá cancelar o seguro ou, alternativamente, de forma isolada ou combinada.

Portanto, a apólice do seguro garantia judicial, por si só, não se configura em elemento de prova do pagamento do prêmio do seguro, incumbindo ao recorrente trazer aos autos a comprovação do pagamento do referido prêmio.

Sendo assim, demonstrada a imprestabilidade do seguro garantia ofertado em substituição ao depósito recursal, resta deserto o recurso ordinário da reclamada.

Cito a respeito:

AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. PROCESSO SOB A ÉGIDE DAS LEIS 13.015/2014 13.467/2017 . DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO DO PRÊMIO. A ausência da comprovação do pagamento do prêmio da apólice torna inválida a aceitação do seguro garantia . Ressalte-se que o Ato Conjunto 1/TST.CSJT.CGJT/2019 estabelece os requisitos necessários para aceitação do seguro garantia judicial, consignando em seu art. 3º, inciso IV: "manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas , com base no art. 11, § 1º, da Circular 477 da SUSEP e em renúncia aos termos do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do Decreto-Lei 73, de 21 de novembro de 1966". Ou seja, o Ato Conjunto estabeleceu a necessidade de vigência mínima de 3 anos da apólice, e a sua manutenção ainda quando não efetivado o pagamento do prêmio na data fixada . No entanto, não estabeleceu a hipótese na qual inexistente o pagamento do prêmio ou de sua

comprovação . Assim, inexistente a comprovação do prêmio que valida o seguro garantia, deve ser considerado deserto o recurso ordinário. Neste sentido, a decisão agravada foi proferida em estrita observância às normas processuais (art. 557, caput , do CPC/1973; arts. 14 e 932, IV, "a", do CPC/2015), razão pela qual é insuscetível de reforma ou reconsideração . Agravo desprovido.

(TST - Ag-RR: 0100666-68.2018.5.01.0343, Relator: Mauricio Godinho Delgado, Data de Julgamento: 04/10/2023, 3ª Turma, Data de Publicação: 06/10/2023)

Ainda, a reclamada não acostou aos autos a comprovação do registro de sua apólice de seguro garantia na SUSEP, não cumpriu a exigência do artigo 5º, inciso II, do referido ato, de modo que se aplicam à hipótese os termos do artigo 6º, II, do mesmo Ato, implicando o não conhecimento dos recursos, por deserção.

Por fim, as empresas do Grupo Vale trazem aos autos documento interno que diz ser relativo ao recolhimento de custas.

Em primeira análise pensei que era caso de regularização, mas reflui e passei a entender que não é o caso.

Nesse sentido, cito as seguintes decisões:

RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO CONFIGURADA. INAPLICABILIDADE DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. Não tendo o reclamado realizado a comprovação do recolhimento das custas processuais por ocasião da interposição do recurso ordinário, não se aplica o entendimento previsto no item I da OJ 140 da SDI-I do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que não se trata de recolhimento insuficiente, devendo prevalecer, na hipótese, a Súmula 245 do Tribunal Superior do Trabalho, porquanto cabia à parte a feitura do preparo dentro do prazo recursal, o que não foi observado, caracterizando-se a deserção. Recurso ordinário não conhecido (TRT da 8ª Região; Processo: 0000733-96.2022.5.08.0114 ROT; Data: 01/02/2024; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR)

Assim, por qualquer ângulo que se analise a questão, outra não pode ser a conclusão senão pela deserção do recurso ordinário da reclamada VALE S/A, porquanto não cumprido o pressuposto legal de admissibilidade que exige realização do preparo no prazo alusivo ao recurso.

Logo, deve prevalecer o disposto na Súmula 245 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, porquanto cabia à parte a realização e comprovação do preparo dentro do prazo recursal, o que não foi observado.

Não há comprovação do recolhimento das custas por parte da reclamada VALE S.A., pois o documento de ID.f309fc1 não é um comprovante bancário de pagamento da GRU.

O documento apresentado pela recorrente, não tem qualquer elemento que identifique o real pagamento da guia nos bancos aptos ao seu recebimento - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, considerando que é apenas um documento interno da parte reclamada onde aparecem os dados da GRU, com a numeração de uma suposta autenticação, mas sem qualquer vinculação aos sistemas bancários da CEF ou Banco do Brasil. A reclamada deixou de juntar aos autos, no prazo alusivo ao recurso, o comprovante de recolhimento das custas processuais. Desse modo, a decisão regional revela-se irrepreensível, porquanto os dispositivos da legislação processual civil, aplicáveis ao Processo do Trabalho, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST, que autorizam a concessão de prazo para saneamento do vício concernente ao valor do preparo, referem-se à hipótese de recolhimento insuficiente, situação não identificada no caso concreto, que diz respeito à ausência da juntada do comprovante de pagamento das custas processuais no prazo da interposição do recurso. A hipótese, assim, é de não recolhimento das custas processuais, pois ausente a sua comprovação no prazo recursal. Dessarte, não se aplica o entendimento contido na OJ nº 140 da SDI-1.

Cumprido destacar que o caso dos autos não se trata de hipótese de insuficiência do recolhimento do depósito recursal, que ensejaria a concessão de prazo para complementação do valor devido a teor do previsto na nova redação da OJ nº 140 da SDI-I do C. TST, mas, sim, de verdadeira ausência de recolhimento do depósito recursal, no prazo alusivo ao recurso, logo inaplicável de igual forma o artigo 932 do CPC.

Logo, não conheço do recurso ordinário da reclamada, por deserto, eis que não comprovado o pagamento do prêmio, não juntou o registro de sua apólice de seguro garantia na SUSEP e finalmente não juntou o comprovante de quitação da GRU referente as custas. BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

Desembargador do Trabalho

Processo Nº ROT-0000711-65.2023.5.08.0126

Relator	CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR
RECORRENTE	VALE S.A.
ADVOGADO	EDUARDO TADEU FRANCEZ BRASIL(OAB: 13179/PA)
ADVOGADO	EDUARDO AUGUSTO DA COSTA BRITO(OAB: 12426/PA)
RECORRIDO	WHARLY FERNANDES RAMOS
ADVOGADO	TAMARA ALMEIDA FLORES(OAB: 29930/PA)

ADVOGADO	WALBER PALHETA DE MATTOS(OAB: 13320/PA)
RECORRIDO	SPRINK SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA
ADVOGADO	ALEXANDRO DE AZEVEDO(OAB: 498445/SP)

Intimado(s)/Citado(s):

- VALE S.A.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência da Decisão ID 2954ea7 proferida nos autos.

Trata-se de recurso ordinário interposto por VALE S.A..

O apelo é tempestivo, subscrito por advogado habilitado nos autos, adequado, porém deserto.

Por oportuno, convém frisar o disposto na Súmula nº 245, do C. TST, in verbis:

"DEPÓSITO RECURSAL. PRAZO (mantida) - Res. 121/2003, DJ 19, 20 e 21.11.2003 O depósito recursal deve ser feito e comprovado no prazo alusivo ao recurso. A interposição antecipada deste não prejudica a dilação legal."

Observa-se que a recorrente não cuidou de colacionar aos presentes autos o comprovante do pagamento do prêmio do seguro, objeto da apólice de Id 65aecf.

Assim, a seguradora pode proceder à notificação da segurada para rescindir, e o juízo nada saberá, logo a cláusula que o seguro permanecerá vigente, mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas, pode perecer.

Tanto é que assim dispõe a Circular SUSEP Nº 667 DE 04/07/2022:

Art. 38. Quando o prêmio for periódico, caso o pagamento não seja efetuado no prazo estipulado, a sociedade seguradora poderá cancelar o seguro ou, alternativamente, de forma isolada ou combinada.

Portanto, a apólice do seguro garantia judicial, por si só, não se configura em elemento de prova do pagamento do prêmio do seguro, incumbindo ao recorrente trazer aos autos a comprovação do pagamento do referido prêmio.

Sendo assim, demonstrada a imprestabilidade do seguro garantia ofertado em substituição ao depósito recursal, resta deserto o recurso ordinário da reclamada.

Cito a respeito:

AGRAVO. RECURSO DE REVISTA. PROCESSO SOB A ÉGIDE DAS LEIS 13.015/2014 13.467/2017 . DESERÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DE QUITAÇÃO

DO PRÊMIO. A ausência da comprovação do pagamento do prêmio da apólice torna inválida a aceitação do seguro garantia. Ressalte-se que o Ato Conjunto 1/TST.CSJT.CGJT/2019 estabelece os requisitos necessários para aceitação do seguro garantia judicial, consignando em seu art. 3º, inciso IV: "manutenção da vigência do seguro, mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas, com base no art. 11, § 1º, da Circular 477 da SUSEP e em renúncia aos termos do art. 763 do Código Civil e do art. 12 do Decreto-Lei 73, de 21 de novembro de 1966". Ou seja, o Ato Conjunto estabeleceu a necessidade de vigência mínima de 3 anos da apólice, e a sua manutenção ainda quando não efetivado o pagamento do prêmio na data fixada. No entanto, não estabeleceu a hipótese na qual inexistente o pagamento do prêmio ou de sua comprovação. Assim, inexistente a comprovação do prêmio que valida o seguro garantia, deve ser considerado deserto o recurso ordinário. Neste sentido, a decisão agravada foi proferida em estrita observância às normas processuais (art. 557, caput, do CPC/1973; arts. 14 e 932, IV, "a", do CPC/2015), razão pela qual é insuscetível de reforma ou reconsideração. Agravo desprovido.

(TST - Ag-RR: 0100666-68.2018.5.01.0343, Relator: Mauricio Godinho Delgado, Data de Julgamento: 04/10/2023, 3ª Turma, Data de Publicação: 06/10/2023)

Ainda, a reclamada não acostou aos autos a comprovação do registro de sua apólice de seguro garantia na SUSEP, não cumpriu a exigência do artigo 5º, inciso II, do referido ato, de modo que se aplicam à hipótese os termos do artigo 6º, II, do mesmo Ato, implicando o não conhecimento dos recursos, por deserção. Por fim, as empresas do Grupo Vale trazem aos autos documento interno que diz ser relativo ao recolhimento de custas.

Em primeira análise pensei que era caso de regularização, mas reflui e passei a entender que não é o caso.

Nesse sentido, cito as seguintes decisões:

RECURSO ORDINÁRIO DA RECLAMADA. NÃO CONHECIMENTO. AUSÊNCIA COMPLETA DE COMPROVAÇÃO DO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS QUANDO DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO. DESERÇÃO CONFIGURADA. INAPLICABILIDADE DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO. Não tendo o reclamado realizado a comprovação do recolhimento das custas processuais por ocasião da interposição do recurso ordinário, não se aplica o entendimento previsto no item I da OJ 140 da SDI-I do Tribunal Superior do Trabalho, uma vez que não se trata de recolhimento insuficiente, devendo prevalecer, na hipótese, a Súmula 245 do Tribunal Superior do Trabalho, porquanto cabia à parte a feitura do preparo dentro do prazo recursal, o que não foi observado, caracterizando-se a

deserção. Recurso ordinário não conhecido

(TRT da 8ª Região; Processo: 0000733-96.2022.5.08.0114 ROT; Data: 01/02/2024; Órgão Julgador: 2ª Turma; Relator: PAULO ISAN COIMBRA DA SILVA JUNIOR)

Assim, por qualquer ângulo que se analise a questão, outra não pode ser a conclusão senão pela deserção do recurso ordinário da reclamada VALE S/A, porquanto não cumprido o pressuposto legal de admissibilidade que exige realização do preparo no prazo alusivo ao recurso.

Logo, deve prevalecer o disposto na Súmula 245 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, porquanto cabia à parte a realização e comprovação do preparo dentro do prazo recursal, o que não foi observado.

Não há comprovação do recolhimento das custas por parte da reclamada VALE S.A., pois o documento de ID.f309fc1 não é um comprovante bancário de pagamento da GRU.

O documento apresentado pela recorrente, não tem qualquer elemento que identifique o real pagamento da guia nos bancos aptos ao seu recebimento - Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, considerando que é apenas um documento interno da parte reclamada onde aparecem os dados da GRU, com a numeração de uma suposta autenticação, mas sem qualquer vinculação aos sistemas bancários da CEF ou Banco do Brasil. A reclamada deixou de juntar aos autos, no prazo alusivo ao recurso, o comprovante de recolhimento das custas processuais. Desse modo, a decisão regional revela-se irrepreensível, porquanto os dispositivos da legislação processual civil, aplicáveis ao Processo do Trabalho, nos termos da Instrução Normativa nº 39/2016 do TST, que autorizam a concessão de prazo para saneamento do vício concernente ao valor do preparo, referem-se à hipótese de recolhimento insuficiente, situação não identificada no caso concreto, que diz respeito à ausência da juntada do comprovante de pagamento das custas processuais no prazo da interposição do recurso. A hipótese, assim, é de não recolhimento das custas processuais, pois ausente a sua comprovação no prazo recursal. Dessarte, não se aplica o entendimento contido na OJ nº 140 da SDI-1.

Cumprido destacar que o caso dos autos não se trata de hipótese de insuficiência do recolhimento do depósito recursal, que ensejaria a concessão de prazo para complementação do valor devido a teor do previsto na nova redação da OJ nº 140 da SDI-I do C. TST, mas, sim, de verdadeira ausência de recolhimento do depósito recursal, no prazo alusivo ao recurso, logo inaplicável de igual forma o artigo 932 do CPC.

Logo, não conheço do recurso ordinário da reclamada, por deserto, eis que não comprovado o pagamento do prêmio, não juntou o

registro de sua apólice de seguro garantia na SUSEP e finalmente não juntou o comprovante de quitação da GRU referente as custas.

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JUNIOR

Desembargador do Trabalho

**Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública
Notificação**

Processo Nº Precat-0000549-26.2024.5.08.0000

Relator MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
REQUERENTE RAIMUNDO IVAN RAPOSO FERREIRA
ADVOGADO ISABEL CRISTINA GONCALVES SILVA(OAB: 1668/AP)
REQUERIDO COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA
ADVOGADO NATALIA MARIA CAMARA RIBEIRO SANTIAGO(OAB: 3068/AP)
REQUERIDO ESTADO DO AMAPA

Intimado(s)/Citado(s):

- COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO

OFÍCIO REQUISITÓRIO

Ofício Nº 271/2024 - COFAZ-GPREC Belém, 26 de abril de 2024

Processo Nº 0000616-11.2022.5.08.0210

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Jorge Emanuel Amanajás Cardoso

Diretor(a) do(a)

Senhor(a) Diretor(a),

Nos termos do artigo 100, § 5º da Constituição da República, requisito a Vossa Excelência os seguintes valores para pagamento dos precatórios expedidos nos autos do processo em referência:

Requisição de Pagamento: 01147/2024

Precatório: 0000549-26.2024.5.08.0000

Processo Judicial: 0000616-11.2022.5.08.0210

Exequente(s): RAIMUNDO IVAN RAPOSO FERREIRA

Executado: COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO AMAPA

Valor: **R\$ 242.783,07**

Por fim, esclareço que, observado o dispositivo supracitado e o constante das resoluções 303/2019 do CNJ e 314/2021 do CSJT, é indispensável que Vossa Excelência inclua a importância ora requisitada no orçamento anual desse ente público.

Atenciosamente,

BELEM/PA, 29 de abril de 2024.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA

Magistrado

SUMÁRIO

Seção Especializada I (Publicações do PJe-JT)	1
Notificação	1
Seção Especializada II (Publicações do PJe-JT)	1
Notificação	1
Primeira Turma	2
Acórdão	2
Edital	76
Notificação	77
Pauta	81
Segunda Turma	133
Edital	133
Terceira Turma	133
Acórdão	133
Edital	165
Notificação	168
Gabinete da Desembargadora Rosita de Nazaré Sidrim Nassar	191
Notificação	191
Gabinete do Desembargador José Edílson Eliziário Bentes	192
Notificação	192
Gabinete da Desembargadora Francisca Oliveira Formigosa	202
Notificação	202
Gabinete do Desembargador Francisco Sergio Silva Rocha	249
Notificação	249
Gabinete da Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury	249
Gabinete da Desembargadora Suzy Elizabeth Cavalcante Koury	250
Notificação	250
Gabinete do Desembargador Walter Roberto Paro	251
Notificação	251
Gabinete da Desembargadora Alda Maria de Pinho Couto	257
Notificação	257
Gabinete da Desembargadora Graziela Leite Colares	258
Notificação	258
Gabinete do Desembargador Luis José de Jesus Ribeiro	259
Notificação	259
Gabinete da Desembargadora Maria Valquíria Norat Coelho	263
Notificação	263
Gabinete do Desembargador Paulo Isan Coimbra da Silva Junior	266
Notificação	266
Gabinete da Presidência	273

Distribuição	273	18ª Vara do Trabalho de Belém	780
Gabinetes da Presidência e da Vice-Presidência (Publicações do PJe-JT)	297	Notificação	780
Edital	297	19ª Vara do Trabalho de Belém	802
Notificação	299	Edital	802
Gabinete do Plantonista	325	Notificação	805
Notificação	325	1ª Vara do Trabalho de Abaetetuba	810
1ª Vara do Trabalho de Belém	329	Notificação	810
Edital	329	2ª Vara do Trabalho de Abaetetuba	827
Notificação	330	Edital	827
2ª Vara do Trabalho de Belém	348	Notificação	827
Edital	348	Vara do Trabalho de Altamira	845
Notificação	349	Edital	845
3ª Vara do Trabalho de Belém	377	Notificação	847
Notificação	377	1ª Vara do Trabalho de Ananindeua	884
4ª Vara do Trabalho de Belém	403	Notificação	884
Edital	403	2ª Vara do Trabalho de Ananindeua	908
Notificação	405	Edital	908
5ª Vara do Trabalho de Belém	425	Notificação	911
Edital	425	3ª Vara do Trabalho de Ananindeua	931
Notificação	426	Edital	931
6ª Vara do Trabalho de Belém	469	Notificação	933
Edital	469	4ª Vara do Trabalho de Ananindeua	961
Notificação	473	Notificação	961
7ª Vara do Trabalho de Belém	494	Vara do Trabalho de Breves	989
Edital	494	Edital	989
Notificação	496	Notificação	990
8ª Vara do Trabalho de Belém	520	Vara do Trabalho de Capanema	1003
Edital	520	Edital	1003
Notificação	521	Notificação	1005
9ª Vara do Trabalho de Belém	530	Vara do Trabalho de Castanhal	1041
Edital	530	Edital	1041
Notificação	531	Notificação	1043
10ª Vara do Trabalho de Belém	552	Vara do Trabalho de Itaituba	1087
Edital	552	Notificação	1087
Notificação	553	Vara do Trabalho de Laranjal do Jari - Monte Dourado	1117
11ª Vara do Trabalho de Belém	565	Notificação	1117
Edital	565	1ª Vara do Trabalho de Macapá	1143
Notificação	566	Edital	1143
12ª Vara do Trabalho de Belém	598	Notificação	1143
Notificação	598	2ª Vara do Trabalho de Macapá	1168
13ª Vara do Trabalho de Belém	620	Notificação	1168
Edital	620	3ª Vara do Trabalho de Macapá	1180
Notificação	625	Notificação	1180
14ª Vara do Trabalho de Belém	654	4ª Vara do Trabalho de Macapá	1206
Edital	654	Notificação	1206
Notificação	655	5ª Vara do Trabalho de Macapá	1229
15ª Vara do Trabalho de Belém	701	Edital	1229
Edital	701	Notificação	1230
Notificação	703	6ª Vara do Trabalho de Macapá	1278
16ª Vara do Trabalho de Belém	716	Edital	1278
Edital	716	Notificação	1282
Notificação	717	7ª Vara do Trabalho de Macapá	1310
17ª Vara do Trabalho de Belém	748	Edital	1310
Edital	748	Notificação	1316
Notificação	749	8ª Vara do Trabalho de Macapá	1338

Edital	1338	Coordenadoria de Execução da Fazenda Pública	1857
Notificação	1339		
1ª Vara do Trabalho de Marabá	1374	Notificação	1857
Notificação	1374		
2ª Vara do Trabalho de Marabá	1417		
Edital	1417		
Notificação	1418		
3ª Vara do Trabalho de Marabá	1429		
Edital	1429		
Notificação	1430		
4ª Vara do Trabalho de Marabá	1437		
Edital	1437		
Notificação	1438		
Vara do Trabalho de Óbidos	1453		
Notificação	1453		
Vara do Trabalho de Paragominas	1461		
Edital	1461		
Notificação	1461		
1ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1475		
Notificação	1475		
2ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1539		
Notificação	1539		
3ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1581		
Edital	1581		
Notificação	1581		
4ª Vara do Trabalho de Parauapebas	1621		
Notificação	1621		
Vara do Trabalho de Redenção	1654		
Notificação	1654		
Vara do Trabalho de Santa Izabel	1670		
Edital	1670		
Notificação	1671		
1ª Vara do Trabalho de Santarém	1698		
Notificação	1698		
2ª Vara do Trabalho de Santarém	1738		
Notificação	1738		
Vara do Trabalho de São Félix do Xingu	1767		
Edital	1767		
Notificação	1767		
1ª Vara do Trabalho de Tucuruí	1770		
Edital	1770		
Notificação	1772		
Vara do Trabalho de Xinguara	1794		
Edital	1794		
Notificação	1798		
Administrativas do Gabinete da Presidência	1843		
Notificação	1843		
VARA PLANTONISTA	1843		
Notificação	1843		
CEJUSC-JT 1º Grau Parauapebas DEJT	1845		
Notificação	1845		
CEJUSC-JT 1º Grau Belém e 2º Grau DEJT	1845		
Notificação	1845		
Gabinete do Desembargador Carlos Zahlouth	1847		
Notificação	1847		